



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 2023-2024.**

**PRESIDENTE:** LUCIANO SILVA SANTOS - Prefeito de Lagoa Nova

**1º Vice-Presidente:** MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO - Prefeita de Pau dos Ferros

**2º Vice-Presidente:** EDIVALDO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR - Prefeito de Macaíba

**3º Vice-Presidente:** MARINA DIAS MARINHO - Prefeito de Jandaíra

**4º Vice-Presidente:** RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA - Prefeito de São Rafael

**5º Vice-Presidente:** JOAO BATISTA GOMES GONCALVES - Prefeito de Brejinho

**1º Secretário:** ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO - Prefeito de Apodi

**2º Secretária:** FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO - Prefeito de Messias Targino

**1º Tesoureiro:** PEDRO HENRIQUE DE SOUZA SILVA - Prefeito de Pedra Grande

**2º Tesoureiro:** FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO - Prefeito de Espírito Santo

**1-Conselheiro Fiscal:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS - Prefeito de Caicó

**2-Conselheiro Fiscal:** CLEITOM JACOME DA COSTA - Prefeito de Venha Ver

**3-Conselheiro Fiscal:** FLAVIO CÉSAR NOGUEIRA - Prefeito de Nova Cruz

**1- Conselheiro Fiscal Suplente:** ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA - prefeito de Ielmo Marinho

**2-Conselheiro Fiscal Suplente:** MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA - Prefeita de Olho D'Água do Borges

**3-Conselheiro Fiscal Suplente:** LUCIANO DA CUNHA GOMES - Prefeito de Lajes Pintadas

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E**  
**TRAIRI (AMSO-TR)**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E**  
**TRAIRI - AMSO-TR**  
**PORTARIA Nº 013, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, no uso de suas atribuições Estatutárias, resolve:

**Art. 1º** Exonerar a Senhora **LETÍCIA ARAÚJO ALVES**, inscrita no CPF sob o n.º 016.710.994-43, da função de Agente Administrativo desta entidade.

**Art. 2º** Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Leticia Araujo Alves  
**Código Identificador:**834FC449

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E**  
**TRAIRI - AMSO-TR**  
**PORTARIA Nº 014, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, no uso das atribuições legais resolve:

**Art. 1º.** Nomear Dayane Aparecida Silva Santos, inscrita no CPF sob o n.º 104.600.504-94 para a função de Agente Administrativo com salário de R\$ 1.738,12 (um mil setecentos e trinta e oito reais e doze centavos), para o quadro funcional desta Associação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 2º.** Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir de 03 junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Leticia Araujo Alves  
**Código Identificador:**3795F5AB

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E**  
**TRAIRI - AMSO-TR**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024 – AMSO-TR**

O Presidente da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR, Joaquim José de Medeiros, Prefeito de Cruzeta, convoca os Prefeitos dos Municípios consorciados e interessados, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, com fulcro nos arts. 22 e 23 do Estatuto, a ser realizada no **dia 05 de junho de 2024**, na sede da nossa Associação, no Município de Currais Novos, em primeira convocação, às **15h**, com no mínimo 2/3 (dois terços) dos municípios associados, e às **15h30** em segunda convocação, com qualquer número de participantes, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Apresentação Planejamento Estratégico da AMSO-TR – Diego Paes - UFRN;
2. Apresentação das da AMSO-TR – Joaquim Medeiros;
3. Posse da diretoria.

**Data:** Dia 05 de junho de 2024.

**Hora:** 15h

**Local:** Sede da AMSO-TR, em Currais Novos/RN.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Presidente

**Publicado por:**  
Leticia Araujo Alves  
**Código Identificador:**F5BDE9CA

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS**  
**MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL**  
**PORTARIA Nº 12/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre ponto facultativo no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE SERIDÓ -CIS/SERIDÓ**, no uso de suas atribuições estatutárias e

Considerando os incisos VIII e IX da Portaria MGI Nº 8.617, de 26/12/2023, que atribui a data de 30/05/24 (Corpus Christi) e 31/05/24, ponto facultativo;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Seridó - CIS/SERIDÓ, nos dias 30 e 31 de maio de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Presidente do CIS/SERIDÓ

**Publicado por:**

Verônica Juliana Garcia Geraldo

**Código Identificador:**8A180207

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA  
SERRA DE SANTANA**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA  
SERRA DE SANTANA - CONISA  
EXTRATO DO CONTRATO - DE Nº 008/2024**

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos e Convênios; Recursos Humanos e Folha de Pagamento e Censo Pessoal e Funcional; Portal da Transparência, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos *softwares*, de acordo com as alterações legais da Legislação Brasileira e SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, além da migração dos dados existentes nos sistemas em produção, treinamento das novas soluções, e suporte técnico as unidades operacionais integradas, para atendimento das necessidades do CONSORCIO INTERMUNICIPAL SANEAMENTO DA SERRA DE SANTANA.

**Contratante:** Consórcio Intermunicipal da Saneamento da Serra de Santana, CNPJ nº 08.313.923/0001-05, situado na Rua Tomaz Silveira, CEP: 59.390-000, Lagoa Nova/RN.

**Contratada:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 40.998.734/0001-26), com sede na Rua Juarez Távora, 3370, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-300.

**Valor Global:** R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

**Previsão Orçamentária:**

Exercício: 2024 – Atividade: 0101.041220001.2.001 - Manutenção do Consórcio; Classificação econômica: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses a partir de 20 de maio de 2024.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021.

Lagoa Nova/RN, 20 de maio de 2024.

CONISA

CNPJ:08.313.923/0001-05

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Presidente

**Publicado por:**  
Simone Michelle Guimaraes  
**Código Identificador:**5C04EFAC

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA  
SERRA DE SANTANA - CONISA  
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - DE Nº 9/2024**

O Prefeito do Município de Lagoa Nova/RN torna público que, nos termos do art. 71, II da Lei Federal nº 14.133/21, fica revogado o Dispensa Eletrônica nº 9/2024, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PORTA DE VIDRO PADRONIZADA COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONISA**. A íntegra da referida decisão se encontra na posse do Agente de Contratação, podendo ser consultada nas dependências do CONISA, localizado à Rua Tomaz Silveira, 467 – Centro - Lagoa Nova/RN, no portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou solicitada através do e-mail:[conisarn@yahoo.com.br](mailto:conisarn@yahoo.com.br).

Lagoa Nova/RN, 28 de maio de 2024.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Presidente.

**Publicado por:**  
Simone Michelle Guimaraes  
**Código Identificador:**6A73A0E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA  
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA  
JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -  
COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA  
JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** MED CENTER CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLOGICA LTDA

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 0012/2024

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico laboratoriais conforme discriminado no referido contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Cynara Vidal Agostinho – Sócia(o) da MED CENTER CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLOGICA LTDA

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 28 de maio de 2024.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN -  
COPIRN**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PESSOA  
JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do RN - COPIRN

**CONTRATADA:** C & C SAUDE E SERVICOS LTDA

**AUTORIZAÇÃO:** Contrato nº 0013/2024

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Saúde com a finalidade de realizar atendimento médico laboratoriais conforme discriminado no referido contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.080/90; Lei nº 8666/93; Lei nº 11.107/05; Decreto Federal nº 6.017/07 e Edital nº 01/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO – CONTRATAÇÃO POR



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS – PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** O presente instrumento contratual terá vigência de doze (12) meses contados, à partir da data de sua assinatura.

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Neuza Maria Martins Costa – Sócia(o) da C & C SAUDE E SERVICOS LTDA

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Natal/RN, 28 de maio de 2024.

**Publicado por:**  
Ailton da Silva Costa Junior  
**Código Identificador:**507B12AA

#### DIRETORIA

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2024

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2024

**PROCESSO:** 494/2023

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

**CONTRATADA:** C.O.R. MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a inclusão de novas especialidades médicas referentes aos serviços realizados do presente contrato firmado entre as partes, mediante a inserção na Cláusula Primeira do seguinte procedimento que se expõe a seguir:

Descrições de exames laboratoriais:

02.09.01.003-7 ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA R\$ 185,12

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Elano Cantidio De Medeiros - sócio da empresa C.O.R. MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 25 de maio de 2024.

**Publicado por:**  
Ailton da Silva Costa Junior  
**Código Identificador:**A4F77753

#### DIRETORIA

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2024

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0002/2024

**PROCESSO:** 494/2023

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

**CONTRATADA:** C.O.R. MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a exclusão de especialidades médicas referentes aos serviços realizados do presente contrato firmado entre as partes, mediante a exclusão na Cláusula Primeira do seguinte procedimento que se expõe a seguir:

Descrições de exames laboratoriais:

03.01.01.007-2 CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - ANGIOLOGIA R\$ 82,14

02.11.02.006-0 TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMETRICO R\$ 90,00

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Elano Cantidio De Medeiros - sócio da empresa C.O.R. MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 27 de maio de 2024.

**Publicado por:**  
Ailton da Silva Costa Junior  
**Código Identificador:**B3F602B2

#### DIRETORIA

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0007/2023

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0007/2023

**PROCESSO:** 359/2022

**CONTRATANTE:** Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte – COPIRN

**CONTRATADA:** EMPREENDIMENTOS 3L LTDA

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a inclusão de novas especialidades médicas referentes aos serviços realizados do presente contrato firmado entre as partes, mediante a inserção na Cláusula Primeira do seguinte procedimento que se expõe a seguir:

Descrições de exames laboratoriais:

02.11.08.005-5 ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR R\$ 109,20

**ASSINATURAS:** José Arnor da Silva – Presidente do COPIRN e Marcos Vinícius Rafael Da Silva - sócio da empresa EMPREENDIMENTOS 3L LTDA

**DATA DO TERMO ADITIVO:** 23 de maio de 2024.

**Publicado por:**  
Ailton da Silva Costa Junior  
**Código Identificador:**E51B491C

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

GABINETE DA PRESIDENCIA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

FEDERAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**OBJETO:** viabilizar a participação do município aderente ao acordo de cooperação técnica firmada entre a FEMURN e CREA-RN, cujo objeto é permitir o compartilhamento de informações entre o município filiado, com foco no aprimoramento da Fiscalização de obras e serviços de engenharia, agronomia, geologia, geografia, meteorologia e dos tecnólogos, públicas ou privadas, visando uma ação adequada de proteção aos cidadãos e a sociedade, no que se refere aos direitos difusos e coletivos nos municípios e ao cumprimento da legislação, das normas e dos regulamentos de casa participe do acordo.

**PARTÍCÍPIES:** Acordo de cooperação técnica que entre si celebram a FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE - CREA/RN.

Valor: Sem ônus

**Vigência:** indeterminado, podendo ser encerrado a qualquer momento por interesse de ambas ou de alguma parte.

Natal/RN, 06 de maio de 2024

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Presidente da FEMURN

**Publicado por:**  
Jessica Costa Gomes  
**Código Identificador:**CDF78BF3

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO

**Considerando** o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DO**

**INSENSIBILIZADOR PNEUMÁTICO (PISTOLA) DE ABATE DE BOVINO DO MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ACARI-RN.**

**Considerando** o que dispõe o art. 75, inciso VIII da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**RATIFICO e RECONHEÇO** o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

**Contratada:** **G VALENTIM-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **15.336.750/0001-06**, com sede na Rua Albani Salustino, 355, Manoel Salustino, Currais Novos/RN, CEP. 59.380-000.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTO DO INSENSIBILIZADOR PNEUMÁTICO (PISTOLA) DE ABATE DE BOVINO DO MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ACARI-RN.

**Valor Total:** R\$ 5.027,56 (cinco mil vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Acari/RN, 27 de maio de 2024.

**FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA**

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento  
Contratante

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:93CC8444

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DE DISPENSA**

**PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 0000000990/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCERTO DO INSENSIBILIZADOR PNEUMÁTICO (PISTOLA) DE ABATE DE BOVINO DO MATADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ACARI-RN.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO, CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

**CONTRATADO:** **G VALENTIM-ME**, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº 15.336.750/0001-06, COM SEDE RUA ALBANI SALUSTINO, 355, MANOEL SALUSTINO, CURRAIS NOVOS/RN, CEP. 59.380-000.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 5.027,56 (CINCO MIL VINTE E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 – SECRETARIA DE AGRIC. MEIO AMB. E ABASTECIMENTO; AÇÃO: 18.606.0027.2133.0000 - MANUT. DA SEC. MUN. DE AGRICULTURA MEIO AMB. E ABASTECIMENTO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA; FONTE DE RECURSOS: 1500100.

**BASE LEGAL:** ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 27 DE MAIO DE 2024.

**FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA**

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento  
Contratante

**Publicado por:**  
Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:B72EEA9C

---

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1.338 DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

LEI Nº 1.338 DE 10 DE ABRIL DE 2024.

*Denomina logradouros públicos e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas as seguintes ruas integrantes do Loteamento Geraldo Galvão, localizado no Bairro Petrópolis:

I - **RUA AIRON PIRES GALVÃO**, a “Rua Projetada 7”, tendo como limites: ao norte, as quadras 08 e 09; ao sul, as quadras 10 e 11; ao leste, a Avenida Guttemberg Pereira de Brito, que dá acesso à Fazenda Fortaleza; e ao oeste, a Avenida Zélia de Araújo Medeiros.

II - **RUA JOSÉ DANTAS (ZÉ DE CRISTÓVÃO)**, a “Rua Projetada 8”, tendo como limites: ao norte, as quadras 10 e 11; ao sul, as quadras 12 e 13; ao leste, a Avenida Guttemberg Pereira de Brito, que dá acesso à Fazenda Fortaleza; e ao oeste, a “Rua Principal 3” do Loteamento Geraldo Galvão.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari-RN, 10 de abril de 2024.

**FERNANDO ANTONIO BEZERRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Virgínia Lélia Cunha Galvão  
Código Identificador:861F5C06

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 772/2024**

**Lei Municipal Nº 772/2024**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Afonso Bezerra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, com base na Lei Federal nº 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Afonso Bezerra APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei;

LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no exercício orçamentário e financeiro corrente, crédito suplementar no Orçamento Geral no valor de R\$ 469.499,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais), na seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 02 - Poder Executivo

**Unidade Orçamentária:** 02.007 - Sec. Mun. Educação e Cultura  
12.361.0007.1819 – AQUISICAO DE ONIBUS

**Funcional Programática:**

ESCOLAR PAR/FNDE (novo PAC caminho da escola) nº 26298001598/2023

R\$ 469.499,00

**Elemento de despesa:** 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 469.029,50

**Fonte de Recursos:** 156900000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

**Fonte de Recursos:** 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

R\$ 469,50

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, no valor de R\$ 469.499,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais) serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64. os resultantes de anulação parcial ou total na seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 02 - Poder Executivo

**Unidade Orçamentária:** 02.007 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**Funcional Programática:** 12.361.0007.2030 – Manutenção das Atividades da

Secretaria Municipal De Educação

**Elemento de despesa:** 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 469.499,00

**Fonte de Recursos:** 15001001 – Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

R\$ 469.499,00

**Art. 3º** O Crédito Adicional Especial de que trata a presente lei, será incorporado na Lei Municipal nº 692, de 29 de dezembro de 2021, que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Afonso Bezerra/RN, para o período de 2022/2025*”, Lei Municipal nº 760, de 07 de dezembro de 2023, que “*Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentaria para o exercício 2024 e dá outras providências*”, e Lei Municipal nº 763, de 21 de dezembro de 2023, que “*Estima a Receita e Fixa a Despesa do Orçamento para o exercício 2022*”.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 28 de maio de 2024.

**JOÃO BATISTA DA CUNHA NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jacó Thiago Costa Braga

**Código Identificador:**82FC56D6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC**

No dia 06 de maio de 2024, às 14h00min, aconteceu na sede da Prefeitura Municipal de Almino Afonso, localizada na rua Praça Aurino Carlos, Nº 62, Centro, 59.760-000, Almino Afonso/RN, a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC. Estiveram presentes membros do Poder Público Municipal,

das Secretaria de Educação e Assistência Social. Quanto aos seguimentos artísticos da Sociedade Civil, participaram as representações de Artes Cênicas, Bandas de Música, Artesanato e Música Popular. A Sra. Maria Cláudia Alves do Nascimento – Presidente do CMPC, iniciou a reunião desejando boas-vindas aos conselheiros, e ao agradecer pela presença de todos, falou da relevância desse momento para a continuidade dos trabalhos de fortalecimento da política cultural de Almino Afonso. A Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sra. Maria Wideilma Campos Belo reforçou a fala da Presidente do CMPC, frisando a importância de um trabalho sério e responsável para com a aplicação das Leis de Incentivo e Fomento a Cultura no município. Após as falas de acolhimento e explanação resumida da pauta, passou-se a condução do momento para a Sra. Maria Elvira de Oliveira Lopes, que contribuiu para com os trabalhos culturais no município e desde já, a mesma deixou os conselheiros à vontade para dúvidas e contribuições. Assumindo a condução da reunião, a Sra. Maria Elvira de Oliveira Lopes fez uma rápida explanação sobre a Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, no que diz respeito aos seus objetivos, regras, exigências e duração, frisando a diferenciação desta política mediante a Lei Paulo Gustavo – LPG, recém executada no município, sendo a LPG uma lei emergencial em decorrência da pandemia do COVID. Foi apresentado o Plano de Ação inserido na plataforma TransfereGov para que se iniciasse as discussões. Neste momento, foi divulgado aos conselheiros que o município de Almino Afonso/RN através da Política Nacional Aldir Blanc o valor de R\$ 52.904,84 (cinquenta e dois mil e novecentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos), que respectivamente estão distribuídos entre as Metas de Ações Gerais (M1) que se trata a aplicação do valor em itens como fomento cultural, reformas, restauros e subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais e os Custos Operacionais (M2) que permite a utilização de 5% do valor total para atividades de contratação voltadas a consultoria, emissões de pareceres, comissões julgadoras, dentre outros, visando o fortalecimento da responsabilidade e seriedade na aplicação da política. Buscando a descentralização dos recursos e a contemplação de vários projetos e agentes culturais, em linhas gerais, após a discussão os conselheiros decidiram a elaboração de um edital para fomento com 10 (dez) prêmios no valor de R\$ 2.525,96 (dois mil e quinhentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), totalizando R\$ 25.259,60 (vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para esta atividade. Nesta mesma oportunidade, destinaram o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para subsídios culturais, instituições, grupos e coletivos do setor cultural de Almino Afonso/RN. A divisão dos recursos foi efetuada da seguinte forma: 01 prêmio de subsídio cultural no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para OSC (organizações sem fins lucrativos) e 04 prêmios de subsídio cultural no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para coletivos/grupos culturais. Após a distribuição financeira, foi discutido a importância das políticas afirmativas nos editais, contemplando os públicos através de cotas e pontuações extras (mulheres, LGBTQIA+, negros, indígenas, etc.). Por fim, a Sra. Maria Cláudia Alves do Nascimento agradeceu a importante contribuição de todos os presentes, reforçando a importância da participação ativa dos mesmos nestes espaços de decisões democráticas, para avançar nas políticas públicas culturais a nível de país que chegam ao nosso município. Nada mais a se tratar, lavro a presente ata que vai assinada por mim, Maria Cláudia Alves do Nascimento, Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Almino Afonso/RN.

**MARIA CLÁUDIA ALVES DO NASCIMENTO**

Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Almino Afonso/RN.

**Publicado por:**

Valdemar Severino da Silva Júnior

**Código Identificador:**748EA17A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
COODESVALE -COOPERATIVA AGROFAMILIAR DE  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO VALE**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE EXTINÇÃO

**COOPERATIVA AGROFAMILIAR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VALE - COODESVALE**  
**CNPJ: 14.378.273/0001-89**

Inscrição Estadual: 20.488471-3

**CONVOCAÇÃO**

Convidamos os estimados cooperados da COOPERATIVA AGROFAMILIAR DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VALE - COODESVALE a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária de extinção, a ser realizada na sede da cooperativa, localizada em Sitio Tabatinga, s/n, Zona Rural, CEP: 59507000, Alto do Rodrigues/RN, no dia 07 de junho de 2024.

Ordem do dia:

Deliberação sobre a extinção da Cooperativa.

Salientamos que a participação de todos é fundamental para o bom andamento e conclusão das deliberações propostas.

Alto do Rodrigues/RN, 22 de maio de 2024.

**GERALDO MAGELA DE MELO**

Presidente da cooperativa

**Publicado por:**

Giovani Justino de Sousa Filho  
**Código Identificador:26813E5D**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 048/2024**

**PORTARIA Nº 048/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

*Dispõe sobre a substituição dos representantes do Poder Executivo e dos Pais de alunos no Conselho de Alimentação Escolar – CAE para completar o mandato do quadriênio 2021/2025.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, inciso XII, da Lei Orgânica do município de Angicos/RN, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Substituir os representantes do Poder Executivo e dos Pais de Alunos no Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para completar o mandato do quadriênio 2021/2025.

**I – Representante do Poder Executivo**

Suplente: Maria Lediane da Cunha Macêdo

**II – Representante dos Pais de Alunos**

Titular: Célia Regina de Sousa Peixoto

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos/RN, 28 de maio de 2024.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:EA2BFE48**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2024**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

*Torna público o Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB no município de Angicos/RN.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, o resultado da escuta pública com o seguimento cultural, realizada no dia 27 de maio de 2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Tornar público o resultado da escuta pública com o seguimento cultural, realizada no dia 27 de maio de 2024, no Salão de Reuniões do Clube Municipal, que resultou na elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, ano de 2024, conforme Ata e Plano que se encontram a disposição pública no Órgão Municipal de Cultura e/ou em nossos canais de comunicação.

**Art. 2º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos-RN, 28 de maio de 2024.**

**MIGUEL PINHEIRO NETO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

João Maria da Costa Pinheiro  
**Código Identificador:6FE1ECE3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº580/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Vereadores do Município de Antônio Martins para a legislatura 2025-2028.

**O PREFEITO DE ANTONIO MARTINS, Estado do Rio do Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta e a Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor.**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - O subsídio dos Vereadores do Município de Antônio Martins - RN, para a Legislatura 2025/2028 é fixado por esta Lei.

**Art. 2º** - A partir de 1º de janeiro de 2025, os Vereadores perceberão subsídio mensal no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

§1º. O presidente da Câmara receberá subsídio de até R\$ 8.000,00 (oito mil, reais), com inclusão da verba de representação, observados os critérios da Lei Orgânica e os limites constitucionais.

§2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela dotação orçamentária: 3.1.9.0.11.00.00.00.00, e não ultrapassarão 5% da receita do Município, conforme estabelecido no artigo 29, inciso VII, da Constituição Federal, 20% do subsídio dos deputados estaduais.

**Art. 3º** - É de competência da Mesa diretora da Câmara Municipal editar atos que visem à regularização do subsídio dos vereadores e do Presidente da Câmara Municipal, observado se o preconizar o Art.29, inciso VI, e o §1º, do art.29 -A, da Constituição Federal.

**Art. 4º** - Os subsídios dos Vereadores mencionados no artigo 2º serão reajustados por lei específica, na mesma data e no mesmo índice em que for procedida a revisão geral da remuneração dos servidores do Município, conforme estabelecido no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Paço da Prefeitura Municipal, Antônio Martins/RN, aos 27 de maio de 2024.

**JORGE VINÍCIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva

**Código Identificador:**9C4CBCC2**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00037/2024****ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00037/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00037/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURA DE SONORIZAÇÃO, GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, GRID E ILUMINAÇÃO, PARA O EVENTO ALUSIVO AS COMEMORAÇÕES DAS FESTIVIDADES DO PADROEIRO SANTO ANTÔNIO, EM ANTÔNIO MARTINS-RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MICHAEL CIPRIANO DE OLIVEIRA GODEIRO - R\$ 20.000,00.

Antônio Martins - RN, 28 de Maio de 2024

**JORGE VINÍCIUS DE OLIVEIRA FERNANDES -**

Prefeito

**Publicado por:**

Francisco Lucinaldo da Silva

**Código Identificador:**A12DCAF0**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO PÚBLICO Nº  
034/2024****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO PÚBLICO Nº  
034/2024**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NOMEAÇÃO Nº 034/2024, DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público Edital nº 001/2019, para provimento efetivo nos cargos de níveis médio e superior, destinado ao preenchimento de vagas dos quadros de carreiras dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de **APODI/RN**, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para o cargo efetivo.

A convocação a senhora **Rianne Soares Pinto Gonçalves**, se dá por força de Determinação Judicial proferida nos autos dos Processos nº **0803045-34.2023.8.20.5112** nas quais determinaram a nomeação, entretanto, para a posse, deverão de ser observadas as seguintes condições:

**I - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA:**

1. Os candidatos relacionados no Anexo I, do presente Edital deverão comparecer a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Apodi (RN), situada na Rua João Pessoa, 56 - 1º Andar, Centro, Apodi/RN, no período de 29 a 10 de junho de 2024, no horário de 08:00h às 13:00h, para entrega dos documentos relacionados no Anexo I deste Edital (Cópia e Original) e para assinatura do Termo de Interesse no Cargo.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento no período.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento relacionados, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

1.3. O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

**II - DA AVALIAÇÃO MÉDICA:**

2.1. A avaliação da médica dar-se-á, em momento anterior à posse, da seguinte forma:

2.1.1 Quanto à avaliação médica, deverá ser comprovada por apresentação do **Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)**, habilitando o candidato para o exercício do cargo, expedido pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Apodi/RN;

2.1.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

**III - DOS ATOS DE NOMEAÇÃO:**

3.1. A publicação do ato de nomeação (Portaria) dar-se-á por meio diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, após a análise da documentação exigida pelo presente edital e demais critérios legais, em especial, os exigidos pela Lei Municipal nº. 269/1996 de 12 de novembro de 1996, Lei Municipal 584/2009 de 06 de março de 2009, Lei Municipal 585/2009 de 06 de março de 2009, Lei Complementar 06/2011 de 26 de maio de 2011 e a Lei 1740 de 05 agosto de 2021, bem como os constantes do Item 13 do Edital do Concurso, por parte de uma comissão especial instituída para esse fim.

**IV - DA POSSE:**

4.1. A posse realiza-se mediante assinatura de termo, pelo próprio servidor do qual deve constar o compromisso de bem e fielmente desempenhar com atribuições do cargo ou função e cumprir os deveres e responsabilidades que lhe sejam inerentes, feita indicação expressa das normas legais ou regulamentares, conforme disposto no art. 13, §2º da Lei Municipal nº. 269/1996 de 12 de novembro de 1996.

4.2 - O prazo para a posse, prorrogável por igual período, a requerimento do interessado, é de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento ou, no caso de eleição, da assinatura da ata respectiva, conforme disposto no art. 13, §3º da Lei Municipal nº. 269/1996 de 12 de novembro de 1996.

4.3- No ato da posse, é obrigatória a apresentação, pelo servidor, de declaração dos bens e valores constitutivos do seu patrimônio, bem como de exercer, ou não, outro cargo ou função pública conforme disposto no art. 13, §3º da Lei Municipal nº. 269/1996 de 12 de novembro de 1996.

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

- 1.1. 02(duas) Fotos 3x4;
- 1.2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso);
- 1.3. Cópia do PIS/PASEP;

**1.4. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:**

- 1.4.1 - CPF;
- 1.4.2 - Cédula de Identidade (RG) e/ou de Órgão de Classe Profissional no caso de carreira regulamentada;
- 1.4.3 - Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral;
- 1.4.4 - Atestado de Antecedentes Criminais;
- 1.4.5 - Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- 1.4.6 - Certidão de nascimento de filhos com até 21 (vinte) anos;
- 1.4.7 - Certificado de reservista para o gênero masculino;
- 1.4.8 - Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, bem como **atitulação a que o candidato apresentou na prova de títulos;**
- 1.4.9 - Comprovante de residência atual;



- 1.4.10 - Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação e regularização em órgão profissional (Conselho de Classes);
- 1.4.11 – Carteira do Conselho de enfermeiro obstetra para o cargo de enfermeiro obstetra.
- 1.4.12 – Comprovante de habilitação e regularização junto ao COREN/RN, como ENFERMEIRO OBSTETRA para o cargo de Enfermeiro Obstetra,
- 1.4.13. Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda;
- 1.4.14. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na administração Pública;
- 1.4.15 Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato;
- 1.4.16-Termo de Desistência.
- 1.4.17 Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- 1.4.18 Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública;
- 1.4.19 Para o cargo de **Técnico de Enfermagem (Sala de Parto)**, Comprovação de experiência mínima de 05 (cinco) anos ou superior em **sala de parto**, através de cópia de contrato de trabalho da CTPS para o trabalho regido pela CLT, ou declaração de tempo de serviço público emitido por maternidades, casas de partos, ou outros órgãos públicos afins;
- 1.4.20. Comprovante de conta corrente (Caixa Econômica Federal no caso de ACS e Banco do Brasil), cópias.

## RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS

### 1. EXAMES DE EXIGÊNCIA BÁSICA DE CARÁTER GERAL PARA TODOS OS CARGOS.

- 1.1. EXAMES MÉDICOS: (Original e cópia).
- 1.1.1. Eletrocardiograma com Laudo;
- 1.1.2. Hemograma Completo;
- 1.1.3. Glicemia de Jejum;
- 1.1.4. Colesterol Total;
- 1.1.5. Colesterol HDL;
- 1.1.6. Colesterol LDL;
- 1.1.7. Colesterol VLDL;
- 1.1.8. Triglicérides;
- 1.1.9. Urina Rotina/EAS
- 1.2.0. Laudo médico para PCD (Pessoas com deficiência)

### 2. EXAMES MÉDICOS PARA OS CARGOS DA AREA DA SAÚDE.

- 2.1. Raio X de Tórax PA com Laudo
- 2.2. ALT ou TGP: Alanina Aminotransferase;
- 2.3. AST ou TGO: Aspartato Aminotransferase;
- 2.4. Fosfatase Alcalina;
- 2.5. Gama GT;

### 3. ATESTADOS

- 3.1. Atestado de sanidade mental, emitido por médico Psiquiatra.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Apodi (RN), 28 de maio de 2024.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO Nº 034/2024, DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN**

## RELAÇÃO DE CONVOCADOS

**Nutricionista Nível Superior - 30 horas**

Classificação	Inscrição	Nome	Processo judicial
01º	153139-5	Rianne Soares Pinto Goncalves	0803045-34.2023.8.20.5112

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Apodi (RN), 28 de maio de 2024.

**ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Airton Bandeira e Souza  
**Código Identificador:**E8F3FCD6

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

### AVISO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI RN, ATRAVÉS DO PREGOEIRO OFICIAL, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 018/2024, CUJO OBJETO, REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS PACIENTES DO CAPS 1, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. QUE TEVE COMO VENCEDORAS AS EMPRESAS: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 65.817.900/0001-71, VENCEDORA DOS ITENS: 1 E 49, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 79.720,00; ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.151.224/0001-28, VENCEDORA DO ITEM: 14, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 47.700,00; ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA - CNPJ: 09.182.725/0001-12. VENCEDORA DOS ITENS: 37, 56 E 59, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 30.000,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09, VENCEDORA DOS ITENS: 7 E 55, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 27.800,00; CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA - CNPJ: 08.674.752/0001-40, VENCEDORA DOS ITENS: 6, 8, 11, 16, 27, 39, 45,50, 51 E 52, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 154.676,00; DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.538.476/0001-34, VENCEDORA DO ITEM: 22, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 575,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - CNPJ: 25.279.552/0001-01, VENCEDORA DOS ITENS: 19, 21, 25, 28 E 29, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 23.455,00; DROGAFONTE LTDA - CNPJ: 08.778.201/0001-26, VENCEDORA DOS ITENS: 3, 9, 12, 13, 18, 20, 23, 24, 33, 34, 35, 36, 42, 53, 57 E 58, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 266.340,00; F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI - CNPJ: 07.055.280/0001-84, VENCEDOR DOS ITENS: 05 E 30, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 7.710,00; H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME - CNPJ: 07.932.265/0001-77, VENCEDORA DOS ITENS: 2, 15, 17, 26, 38, 40, 41, 43, 44, 46, 47 E 54, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 323.201,00; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39, VENCEDORA DOS ITENS: 31, 32 E 48, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 11.325,00; RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 12.305.387/0001-73, VENCEDORA DOS ITENS: 4 E 10, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 13.440,00 VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO R\$ 985.942,00.

Apodi/RN, 28 de maio de 2024.

**LAZARO BANDEIRA E SOUSA**  
Pregoeiro - Portaria 1637/2023

**Publicado por:**  
Antonio Francisco de Oliveira  
**Código Identificador:**E7B7C4B8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 136/2024 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 49, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a Comissão Intersetorial do Selo Unicef, que terá a função de promover dentro da sociedade a preocupação com os direitos das crianças e dos adolescentes buscando, onde será composto pelos representantes do município abaixo especificados:

**I. Gestores Municipal da Comissão do Selo Unicef**  
Camila Veras de Melo Cavalcanti

**II. Articuladora Municipal da Comissão do Selo Unicef**  
Deyse Danielle Duarte da Silva Bezerra

**III. Representante do COMDICA**  
Vânia Duarte da Silva

**IV. Mobilizador do Núcleo de Cidadania de Adolescentes - NUCA**  
João Pedro Figueiredo do Nascimento

**V. Representantes dos Adolescentes do Núcleo de Cidadania de Adolescentes - NUCA**  
Jhone Santos da Silva  
Joana Camilly Padilha Peixoto

**VI. Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social - Mobilizadora da Assistência Social**  
Heulla Maria de Araújo Anacleto

**VII. Representante do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS**  
Kátya Silva de Oliveira Paiva Peixoto

**VIII. Representante do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS**  
Andreza Dantas de Souza

**IX. Representante do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**  
Luanda Prado Freire

**X. Representante da Secretaria Municipal da Saúde – Mobilizadora da Saúde**  
Poliana Patrícia Pereira de Araújo

**XI. Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Mobilizadora da Educação**  
Lais Ferreira dos Santos Madeiro

**XII. Representante da Secretaria Municipal de Esportes**  
Fernando Cardoso dos Santos

**XIII. Representantes do Conselho Tutelar**  
Ana Kelly Barbosa da Silva  
Anchieta Pereira da Silva  
Elivânia Maria dos Santos Souza  
Elizângela Nascimento de Oliveira  
Maria Joelma da Silva Heleno

**XIV. Representantes da Busca Ativa Escolar - BAE**  
Suzana Magaly do Nascimento  
Josenir Cipriano da Costa

**XV. Assessoria Jurídica**  
Lélia Carla Ferreira da Silva Azevedo

**XVI. Representante da Sociedade Civil**  
Bárbara Coelho Souza Syllio

**XVII. Comunicação do Selo Unicef Edição 2021-2024**  
Pedro Duarte Cavalcante

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 27 de maio de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**B9E6ED45

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 137/2024 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de recurso a título de diária os servidores do município, abaixo relacionados, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância correspondente a 1,5 (uma e meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Arez/RN, para participar da Capacitação da Malacologia no Programa da Esquistossomose, nos dias 27 a 29 de maio de 2024.

1. JAILTON DA SILVA – Agente de Endemias, Matrícula nº 413, Diária: R\$ 187,50 (cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 27 de maio de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
**Código Identificador:**F73B552E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 138/2024 – GP**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Ceará- Mirim/RN, em viagem administrativa para participar da **3ª Reunião Ordinária da IGR Costa das Dunas**, promovido pelo **SETURN/RN**, no dia 29 de maio de 2024.

01. MARIA BERNADETE DE SOUSA LEITE COSTA – Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente - Matrícula 11584, Diária: R\$ 120,00 (cento e vinte reais);

02. TAIRES BARBOSA DA COSTA – Assessora Executiva – Matrícula 13170, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 28 de maio de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**

Edson Barbosa da Silva

**Código Identificador:**75765ECF

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 139/2024 – GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Art. 3º.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de recurso a título de diária os servidores do município, abaixo relacionados, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 1,0 (uma) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, para participar do **Encontro Estadual de Agentes de Desenvolvimento**, nos dias 03 e 04 de junho de 2024.

01. KATIA ANDRADE DA SILVA – Agente Administrativo, Matrícula 00161, Diária: R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais);

02. ELIZIA DORNELAS DE ARAÚJO – Agente Administrativo, Matrícula 00157, Diária: R\$ 125,00 00 (cento e vinte e cinco reais).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 28 de março de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**

Saliane Soares da Costa Andrade

**Código Identificador:**1D26D5EB

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 140/2024 – GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 205/2022, Artigos 2º e 3º.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Autorizar a concessão de recurso a título de diária a) servidora municipal abaixo relacionada, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 3,0 (três) diárias, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, para participar do **IX FÓRUM NACIONAL DAS TRANSFERÊNCIAS E PARCERIAS DA UNIÃO**, nos dias 04 a 06 de junho de 2024.

1. ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA – Secretária de Planejamento e Finanças, Matrícula 00022, Diária: R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 28 de maio de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita

**Publicado por:**

Saliane Soares da Costa Andrade

**Código Identificador:**8CE61120

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 132/2024 – GP**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA/RN**, a Senhora **CAMILA VERA DE MELO CAVALCANTI**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 458/2008,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os representantes institucionais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, para cumprimento do mandato de 02 (dois) anos, biênio 2023/2024:

**I - GOVERNAMENTAIS**

**a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde**

Karolaine de Mendonça Barros – Titular

Alejandra Nayany do Nascimento Ferreira – Suplente

**b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Vânia Duarte da Silva – Titular

Edvaldo Ferreira Leitão Junior – Suplente

**c) Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**

João Pedro Figueiredo do Nascimento – Titular

Andreza Dantas de Souza – Suplente

**d) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças**

Andrea Soares dos Santos Silva – Titular

Elisangela Oliveira da Silva – Suplente

**II - NÃO GOVERNAMENTAIS**

**a) Centros Potiguaros Esportes, Cultura e Cidadania.**

Elizia Dormelas de Araujo – Titular

Michele Nascimento de Oliveira Guimarães – Suplente

**b) Representantes do Centro Social João Ferreira de Souza Filho**

Adailda Venâncio Faustino – Titular

Maria Lindaura Alexandre Alves – Suplente

**c) Representantes da Associação Casa Formosa**

Raissa Maria Queiroz de Melo Pereira – Titular

Ruth Tanoeiro de Oliveira – Suplente

**d) Representantes da Associação de Surf de Baía Formosa**

César Arenhaldt – Titular

Guilherme Aleixo de Araujo Silva – Suplente

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 23 de maio de 2024.

**CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Edson Barbosa da Silva

**Código Identificador:**635F9548

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO 005/2024-CMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EMENTA:** Dispõe sobre aprovação de Prestação de contas e Reprogramação do Cofinanciamento Estadual da Proteção Social de Média Complexidade do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, referente ao exercício de 2023.

O Conselho Municipal da Assistência Social de Baía Formosa-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 436 de 05 de Maio de 2008 e com base nas deliberações tomadas na Reunião extraordinária de 28 de Maio de 2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a Prestação de contas por meio do Relatório de Gestão (Execução Física- Financeira) referentes ao exercício de 2023.

**Art. 2º** Aprovar a Reprogramação dos saldos do exercício de 2023 do Cofinanciamento Estadual da Proteção Social de Média Complexidade do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS, através do Plano de Ação de Reprogramação dos Saldos para o exercício de 2024. O valor de 59.262,54 (cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

**Art. 3º** Esta aprovação dá-se por meio dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Baía Formosa.

**Art. 4º** A seguinte resolução é regulamentada de acordo com a reunião em 28 de Maio de 2024 pelos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Baía Formosa.

**Art. 5º** Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Baía Formosa/RN, 28 de Maio de 2024.

**MARIA BERNADETE DE SOUSA LEITE COSTA**

Presidente Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Edson Barbosa da Silva

**Código Identificador:**AE87B3BB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº**  
**007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20090002/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AMARO CAVALCANTE, VINCULADA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARAÚNA/RN.

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal Nº8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente à Tomada de Preço nº 007/2023 – Processo Administrativo Nº 20090002/2023, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

**CONSIDERANDO** que foram aberto prazos recursais como está estabelecido no Artigo 109 da Lei Federal Nº8.666/93.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sendo favorável a adjudicação do processo licitatório em epígrafe, e

**CONSIDERANDO** todo o exposto, **ADJUDICA** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa: **PATROL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 03.510.0001-32, VENCEDORA** da TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20090002/2023**, com valor registrado na documentação apresentada de **R\$ 723.959,65**

(setecentos e vinte e três mil e novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

Dê-se ciência e,  
Cumpra-se.

**Baraúna/RN, 28 de maio de 2024.**

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Baraúna

**Publicado por:**

Jeffesson Yuri Borges da Costa

**Código Identificador:**A546326C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº**  
**007/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20090002/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL AMARO CAVALCANTE, VINCULADA A REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARAÚNA/RN.

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Federal Nº8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**CONSIDERANDO** os autos do processo licitatório referente à Tomada de Preço nº 007/2023 – Processo Administrativo Nº 20090002/2023, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

**CONSIDERANDO** que foram aberto prazos recursais como está estabelecido no Artigo 109 da Lei Federal Nº8.666/93.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município sendo favorável a homologação do processo licitatório em epígrafe, e

**CONSIDERANDO** todo o exposto, **HOMOLOGA** o presente procedimento de licitação, que apresenta a empresa: **PATROL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 03.510.0001-32, VENCEDORA** da TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20090002/2023**, com valor registrado na documentação apresentada de **R\$ 723.959,65 (setecentos e vinte e três mil e novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).**

Dê-se ciência e,  
Cumpra-se.

**Baraúna/RN, 28 de maio de 2024.**

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Baraúna

**Publicado por:**

Jeffesson Yuri Borges da Costa

**Código Identificador:**726B85D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**  
**E RECURSOS HUMANOS**  
**DECRETO N.º 12, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre decretação de ponto facultativo no Município de Baraúna/RN.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Baraúna/RN, Estado do Rio Grande do Norte**, no pleno exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em lei;

**Art. 1º-** Fica decretado ponto facultativo no dia 31/05/2024 -sexta-feira, por ocasião do feriado de “CORPUS CHRISTI”.

**Art. 2º**- Os serviços essenciais como o do Hospital e Maternidade Francisco Bezerra Sobrinho, SAMU, e coleta de lixo, devem ser mantidos em funcionamento regular.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE, e  
CUMPRA-SE**

Baraúna/RN, 28 de maio de 2024.

**MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Camila Carvalho de Oliveira  
Código Identificador:E4A8E737

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE - PORTARIA EXECUTIVA Nº 28050001,  
DE, 28 DE MAIO DE 2024**

*Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Biênio 2024/2026 e dá outras providências.*

**FABIANO LOPES PEREIRA**, Prefeito Constitucional do município de Barcelona, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear a partir de então os seguintes Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com atuação até 17 de maio de 2026.

**Representantes do Poder Público Municipal**

Cristiana Luiza da Conceição – Titular Presidente (Secretaria Municipal de Assistência Social)  
Claudinéia Torres Cavalcante – Suplente (Secretaria Municipal de Assistência Social)  
Mercia Torres Cavalcante da Costa – Titular (Secretaria Municipal de Educação)  
Marcia Cristina da Silva de Macedo – Suplente (Secretaria Municipal de Educação)  
Josenilda dos Santos – Titular (Secretaria Municipal de Saúde)  
Helôisa da Silva Bernardo – Suplente (Secretaria Municipal de Saúde)

**Representantes da Sociedade Civil Organizada**

Jorge da Silva Soares – Titular (Representante de Entidades Socioassistenciais)  
Javanira Soares Alves – Suplente (Representante de Entidades Socioassistenciais)  
Isabel de Maria Rocha B. Marques – Titular Vice-presidente (Representante da Pastoral da Criança)  
Damiana Félix dos Santos – Suplente (Representante da Pastoral da Criança)  
Maria da Guia de Souza Martins – Titular Secretária (Igreja Evangélica Assembleia de Deus)  
Jerdiane Keles da Silva Cruz – Suplente (Representante Igreja Evangélica Assembleia de Deus)

**Art. 2º** - A Secretaria executiva será um (a) servidor (a) público indicado (a) pelo gestor municipal. Este(a) último será responsável pela organização e planejamento das reuniões e do processo de relatoria destas últimas.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Barcelona/RN, Documento expedido, em, 28 de maio de 2024.

(Documento Assinado Eletronicamente)

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito Constitucional/Município de Barcelona/RN

**Publicado por:**  
José Josivaldo da Silva  
Código Identificador:F702CC83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
DECRETO Nº 023, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

**DECRETO Nº 023, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

*Declara no âmbito da Administração Pública Municipal de Boa Saúde/RN, ponto facultativo o dia 31 de maio de 2024 e dá outras providências*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município e,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, o dia 31 de maio de 2024, em decorrência do Feriado de Corpus Christi.

**Art. 2º** - O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, sejam considerados essenciais, bem como exijam plantão permanente.

**Art. 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN, em 28 de maio de 2024.

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Anne Kelly Teixeira de Lima  
Código Identificador:2B0B4736

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 021/2024 – DISPENSA Nº  
011/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.273/2024**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN – CNPJ: 08.142.655/0001-06

**CONTRATADO:** IVANI BATISTA NETO LTDA CNPJ: 42.241.189/0001-54

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação dos serviços de reforma nos mobiliários escolares (mesas, cadeiras, birôs e outros) com o fornecimento de peças e matérias por parte da contratada, visando atender as necessidades das escolas municipais de Boa Saúde/RN.

**VALOR TOTAL:** R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL



Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

Projeto/atividade: 2019 Manutenção das ações do Ensino Fundamental

Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 2020 Manutenção da Secretaria de Educação

Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0005 SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE

Projeto/atividade: 2026 Manutenção do FUNDEB - Fundamental

Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2038 Manutenção do FUNDEB - Infantil

Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2106 Manutenção das Atividades do EJA - Fundeb

Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte: 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos

15410000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF

15420000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub função: 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Projeto/atividade: 2021 Manutenção dos Recursos do Salário Educação

Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte 15500000 Transferência do Salário-Educação

Unidade Orçamentária: 06.001 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 EDUCAÇÃO

Sub função: 365 EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa: 0008 ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO

Projeto/Atividade: 2040 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil

Natureza de Despesa : 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte : 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

**VIGÊNCIA:** De 28 de maio de 2024 até 28 de maio de 2025

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 14.133/21.

**DATA DE ASSINATURA:** 28 de maio de 2024

**SIGNATÁRIOS:** José Wellington Alves Rocha - pela contratante e IVANI BATISTA NETO - pela contratada.

Boa Saúde/RN, em 28 de maio de 2024

**JOSÉ WELLINGTON ALVES ROCHA -**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**

Wallamy Lopes Duarte

**Código Identificador:**32B68D96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 59 DE 28 DE MAIO 2024/GP**

*Concessão de férias aos servidores que se especifica e dá outras providências.*

O prefeito Municipal de Bodó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Complementar 001/2009.

Resolve :

**Art. 1º**- Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, conforme lotações especificadas:

Nome	Exercício	Lotação
ARISTIDES BERTO DA SILVA	2023	SEMAD
JOSÉ ERIVAN DE MACEDO	2023	SEMFIN
MARCIA MARIA PEREIRA	2023	SEMUS
MARIA DE JESUS CARVALHO PAZ	2023	SEMAS

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se:

Cumpra-se:

Bodó RN, 28 de maio de 2024.

**MARCELO MARIO PORTO FILHO**

*Prefeito Município de Bodó*

**Publicado por:**

Dayane Guedes Miranda de Assunção

**Código Identificador:**37C418F0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 022 DE 28 DE MAIO DE 2024. DECRETA  
PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 022 DE 28 DE MAIO DE 2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus/RN, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Bom Jesus, o expediente do dia 31/05/2024, sexta-feira, em decorrência do feriado de Corpus Christi no dia 30/05/2024.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades essenciais e indispensáveis do setor público, tais como hospital que

atenderá em regime de plantão, limpeza pública, licitações já agendadas, finanças públicas, segurança e outras assim consideradas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Maio de 2024.

**CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:**3E19DCA4

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO -  
CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA  
DE CRÉDITO N. 40/00062-1, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE BOM  
JESUS/RN.**

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N. 40/00062-1, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN.

FINANCIADOR: Banco do Brasil S.A.

FINANCIADO: Município de Bom Jesus/RN

OBJETO: Contratação de Financiamento pelo Financiador com o Financiador, única e exclusivamente à aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal n. 436 de 29/12/2021, com despesas de capital constantes no Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2024) e dos exercícios subsequentes, do município de Bom Jesus/RN, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei n. 4.320 de 17/03/1964 e na Lei Complementar n. 101 de 04/05/2000.

Valor do contrato: R\$ 400.131,73 (quatrocentos mil, centro e trinta e um reais e setenta e três centavos)

Assinatura do contrato: 27/05/2024

Validade do contrato: 10/06/2034

Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, 28 de Maio de 2024.

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:**22EC1188

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO -  
CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA  
DE CRÉDITO N. 40/00061-3, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE BOM  
JESUS/RN.**

EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO N. 40/00061-3, QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO BRASIL S.A. E O MUNICÍPIO DE BOM JESUS/RN.

FINANCIADOR: Banco do Brasil S.A.

FINANCIADO: Município de Bom Jesus/RN

OBJETO: Contratação de Financiamento pelo Financiador com o Financiador, única e exclusivamente à aplicação na forma autorizada pela Lei Municipal n. 436 de 29/12/2021, com despesas de capital constantes no Plano Plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2024) e dos exercícios subsequentes, do município de Bom Jesus/RN, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei n. 4.320 de 17/03/1964 e na Lei Complementar n. 101 de 04/05/2000.

Valor do contrato: R\$ 998.600,00 (novecentos e noventa e oito mil e seiscentos reais)

Assinatura do contrato: 20/05/2024

Validade do contrato: 10/06/2034

Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, 28 de Maio de 2024.

**Publicado por:**

Valéria Maria da Cunha Rodrigues

**Código Identificador:**E82103A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADESÃO 004/2024**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2023 DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA-RN

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA COMPLEMENTAR.

TERMO DE ADESÃO 004/2024

Pelo presente termo de autorização de adesão a ata de registro de preços, considerando a autorização do Município de Afonso Bezerra-RN e a anuência da empresa A L LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ 33.681.071/0001-56 e diante da necessidade em contratar os serviços complementares de Auxiliar de eletricista, Auxiliar de manutenção, Carpinteiro, Pintor, Pedreiro, Servente e Encarregado operacional para atender demanda do Município de Brejinho no que se refere aos serviços relativos a infraestrutura, foi consultado o órgão gerenciador sobre a possibilidade de adesão a ata 08/2023, onde havendo a concordância do Município de Afonso-Bezerra-RN e comprovada a vantagem econômica através de pesquisa de preços, aprovo a ADESÃO ao Processo, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e do regime jurídico ao qual foi atuado e submetido.

Brejinho/RN, em 28 de maio de 2024.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito

**Publicado por:**

Helton Luiz da Silva Dias

**Código Identificador:**1A450824

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 133/2024-GP.**

PORTARIA Nº 133/2024-GP.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BREJINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**, Prefeito do Município de Brejinho/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições **RESOLVE**:

**Art. 1º - NOMEAR**, para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 211, §1º da Lei Municipal nº 013/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Brejinho, os seguintes servidores:

**PRESIDENTE:** Ricardo Alexandre Soares de Carvalho

Matrícula nº: 359-1

**MEMBRO:** Edimilson João do Nascimento

Matrícula nº: 081-7

**MEMBRO:** Claudiane da Silva Costa

Matrícula nº: 491-1

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN.

**JOÃO BATISTA GOMES GONÇALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**CD5A01A6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO 020/2024 - REPUBLICADO POR**  
**INCORREÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2024****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN

**CONTRATADA:** **FABIANA LUCIA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no **CPF nº 904.323.554-72**, ganhador, com sede na Rua Araxa, nº 4999, Neopolis, Natal/RN, CEP: 59.084-070.

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN.

**VALOR ESTIMADO:** **R\$ 21.600,00 (vinte um mil seiscientos reais).**

Os recursos para pagamento referente ao fornecimento de que trata termo, são oriundos das fontes de recursos constante no Orçamento Geral do Município, Lei nº 247/2023, observadas as prioridades fixadas para o exercício, no Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros serviços de terceiro pessoa físicas.

**ASSINATURAS** em 08/02/2024 com validade até 07/02/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN**

Alcélio Fernandes Barbosa

**Pela Contratante****FABIANA LUCIA FERREIRA DA SILVA****CPF nº 904.323.554-72****Pela Contratada**

Caiçara do Norte/RN, 08 de fevereiro de 2024.

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito Municipal de Caiçara do Norte

**Publicado por:**  
Rayssa Souza da Silva  
**Código Identificador:**93D57812

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO**  
**CONTRATO Nº 2605001/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN**CNPJ:**01.612.375/0001-75

**CONTRATADA:** **AUTO POSTO CENTRAL LTDA**, inscrita no **CNPJ: 05.660.173/0001-50**, com endereço na Rua Irmã Aloizia, nº 14, Caiçara do Norte/RN, CEP 59.592-000.

**Objeto do aditivo:** Fica prorrogado por mais 04(quatro) meses o contrato 2605001/2023 oriundo do processo de Pregão Presencial de Nº 004/2022.

**Data da assinatura:** 24 de maio de 2024**Prazo da vigência:** 28 de maio de 2024 à 27 de setembro de 2024**Fundamento Legal:** art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Caiçara do Norte/RN 24 de maio de 2024

**ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rayssa Souza da Silva  
**Código Identificador:**D9886719

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO**  
**VENTO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 16/2024**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre ponto facultativo, no âmbito do Município de Caiçara do Rio do Vento”.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO**, o Art. 1, Inciso IX do Decreto nº 33.302 de 28 de dezembro de 2023, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, no **dia 31 de maio de 2024, sexta-feira**, em virtude do dia de Corpus Christi, 30 de maio de 2024, quinta-feira.

**Art. 2º** - Os serviços considerados essenciais terão seu funcionamento regular, não podendo fazer uso do ponto facultativo.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Caiçara do Rio do Vento/RN, em 28 de maio de 2024.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**  
Leonardo Tavares Crisanto  
**Código Identificador:**9BDE4AC5

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO -**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS E CORRELATOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA VEICULAR PERTENCENTES AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS VISANDO O PLENO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS A SERVIÇO DA POPULAÇÃO E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

**A PREFEITURA MUNICIPAL CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, ATRAVÉS DE SUA PREFEITA CONSTITUCIONAL E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ADJUDICA E**

HOMOLOGA A PRESENTE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA F F CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 28.910.694/0001-13, COM VALOR TOTAL R\$ 483.374,66 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), PARA QUE ASSIM PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2024 E DA LEI FEDERA Nº 14.133/2021, E LEGISLAÇÕES POSTERIORES.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO, 28 DE MAIO DE 2024.

**CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Jose Ilton Felipe

**Código Identificador:**02821804

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ATAÚDE POPULAR E SERVIÇOS DE FUNERAL.

Onde se lê: “**CONTRATADA:** MEGANET SERVIÇOS DECOMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA, CNPJ:12.959.395/0001-33”.

Leia-se: “**CONTRATADA:** UNIPLAN SANTO ANTONIO SERVICOS E COMERCIO LTDA, CNPJ: 06.538.203/0001-12”.

Onde se lê: “**VIGÊNCIA:** por termo inicial o dia 05 de maio de 2024 e termo final em 05 de maio de 2025, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses”.

Leia-se: “**VIGÊNCIA:** por termo inicial o dia 05 de maio de 2024 e termo final em 05 de julho de 2024, dando-se ao contrato o prazo total de 26 (vinte e seis) meses”.

As demais informações mantêm inalteradas

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 28/05/2024. Edição 3293.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Caicó

**Publicado por:**

Tiago Douglas Cavalcante Carneiro

**Código Identificador:**0FFA2FFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2024 -  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 - TOMADA DE  
PREÇOS Nº 005/2023 - PROC. ADMINIST. Nº 2023.12.28.0044**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 - PROC. ADMINIST. Nº 2023.12.28.0044**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** FÉLIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº 02.085.687/0001-30; **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 016/2024, relativo à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DESTINADA A

CONSTRUÇÃO DA ARENINHA NO DISTRITO DE LAJINHAS, NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, a modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93; **VALOR DO ACRÉSCIMO:** O valor do presente constitui a alteração no valor de **R\$ 18.593,78** (Dezoito mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos); **PERCENTUAL DO ACRÉSCIMO:** Tal valor corresponde ao acréscimo no percentual de aproximadamente 6,18% (seis virgula dezoito por cento) do valor inicial do contrato, respeitando os limites estabelecidos no art. 65, §1º da Lei 8.666/93; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Contratante e MANOEL LINDOMAR DE ALMEIDA MELO – pela Contratada.

Caicó/RN, 27 de maio de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Washington Rodrigo Souto de Medeiros

**Código Identificador:**7E7144FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO REF. PROCESSO LICITATÓRIO  
SMSC/RN Nº 2024.05.21.0019PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
033/2024**

O **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, designada por meio da Portaria nº 007/2024, no uso de suas atribuições legais, vem **PUBLICAR** a abertura do **Processo Licitatório SMSC/RN nº 2024.05.21.0019**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 033/2024**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao para **REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**. Edital disponível no Endereço: Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Homero Alves, s/n, Conj. Vila do Príncipe, Caicó/RN, CEP: 59.300-000 – ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 29/05/2024 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 11/06/2024 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 28 de maio de 2024.

**MARIA DAS VITORIAS VALENTIM DE AZEVEDO**

Agente de contratação/Pregoeira

**Publicado por:**

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**2E717A5C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA DATA DE ASSINATURA 1º TERMO ADITIVO  
CONTRATO 019/2023**

**OBJETO:** DATA DE ASSINATURA 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 019/2023.

Onde se lê: Caicó/RN, 24 de abril de 2024

Leia-se: Caicó/RN, 18 de abril de 2024

As demais informações mantêm inalteradas

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo

**Código Identificador:**EDF2686C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE  
PERMISSÃO ONEROSA DE USO N. 001/2024**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMC/ RN nº 2023.11.16.0036**

**AVISO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO N. 001/2024**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.11.16.0036**

**Partes: PERMITENTE:** Prefeitura Municipal de Caicó/RN.

**PERMISSIONÁRIO:** A M D PEREIRA, CNPJ/MF nº 13.922.872/0001-59.

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN resolve registrar nos termos do art. 79, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria, a rescisão de forma amigável, do Termo de Permissão Onerosa de Uso N. 001/2024, oriundo do Pregão Presencial Nº 001/2023 que tem como objeto a PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE BOXES PARA ATIVIDADES COMERCIAIS NO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN. DATA DE RESCISÃO: 27 de maio de 2024.

Caicó/RN, 27 de maio de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
Código Identificador: 11A86CD4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº  
034/2024**

**Ref. Processo Administrativo MC/RN nº 2024.04.11.0051**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do Agente de Contratação/Pregoeiro da Comissão Permanente de Contratação, devidamente instituído pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria Municipal nº 805/2023, no uso de suas atribuições legais, vem PUBLICAR a abertura do **Processo Licitatório MC/RN nº 2024.04.11.0051**, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 034/2024**, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. Edital disponível no Endereço: Av. Coronel Martiniano, 993, Centro – Caicó/RN ou <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Data de início das Propostas: a partir de 29/05/2024 às 08h00 exclusivamente através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Abertura da sessão pública: 11/06/2024 às 08h01. Informações Gerais: Acessar o site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> para retirar o edital.

Caicó/ RN, 28 de maio de 2024.

**TIAGO GLAYDSON DA SILVA SANTOS**  
Agente de Contratação / Pregoeiro

**Publicado por:**  
Tiago Glaydson da Silva Santos  
Código Identificador: 9FC9AEBE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2024 - TERMO DE  
PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 010/2023 -  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - PROC. ADMINIST. Nº  
2022.08.17.0006**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 001/2024**

TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA DE USO Nº 010/2023

**CONCORRÊNCIA Nº 002/2022 - PROC. ADMINIST. Nº 2022.08.17.0006**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** CRISTIANE GOMES DE BRITO AZEVEDO, inscrita no CPF/MF nº 148.000.224-01; **OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a Prorrogação do Prazo de Vigência do Termo de Permissão Onerosa de Uso nº 010/2023, relativo à PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DE BOXES PARA ATIVIDADES COMERCIAIS (ATACADISTA E VAREJISTA) NO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CAICÓ-RN, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93; **VIGÊNCIA:** Termo inicial o dia 04 de maio de 2024 e termo final em 04 de maio de 2025; **SUBSCRITORES:** JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS – pelo Permitente e CRISTIANE GOMES DE BRITO AZEVEDO – pela Permissionária.

Caicó/RN, 03 de maio de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Washington Rodrigo Souto de Medeiros  
Código Identificador: 8476CA0D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0879/2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 0879/2024**  
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s), com pernoite ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	JADSON DA SILVA PEREIRA			
<b>CARGO:</b>	MOTORISTA			
<b>MATRÍCULA:</b>	1993356-2			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: 036.xxx.xxx-43			
<b>LOTADO (A):</b>	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	01:10 horas			
<b>TIPO DO TRANSPORTE:</b>	SPIN SBN – 2A78			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM:</b>	Conduzir o (a) paciente Gustavo Lima Sabino, para realizar exames no Hospital Infantil Maria Lucinda, em Recife/PE, no dia 20/05/2024.			
<b>QUANT.</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V. UNIT. R\$</b>	<b>V. TOTAL R\$</b>
01	Recife/PE	20/05/2024	R\$ 220,00	R\$ 220,00

**Importa a quantia de R\$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais).**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**  
Secretaria Municipal de Saúde, 20 de maio de 2024.

**GEDSON NOGUEIRA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Gildieide Pereira de Araújo  
Código Identificador: 89097533

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 298 / 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e de conformidade com o Ofício nº 359/2024 - SMISU;

**RESOLVE:**



Art. 1º - LOTAR na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e transportes Urbanos, a funcionária **IRMA FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 1. 5565/1, Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**067DAEC2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 299 / 2024**

Considerando a legislação vigente no Município de Caicó/RN;

Considerando que a Administração Pública deve observar os Princípios da Legalidade e Moralidade.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 57, inciso V, amparado pelos Artigos 58 e 59, inciso I da lei Municipal nº 425/1968 e de conformidade com os autos do Processo nº **2023.09.28.0067**;

**RESOLVE:**

Art. 1º- Fazer **READAPTAÇÃO DEFINITIVA**, de acordo com Laudo Médico, o servidor, **JOSÉ ALVES FILHO**, matrícula nº 1.4141/1, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**RÉGIA ARAÚJO DE SOUZA**

Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**E83E5852

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 1101 DE 28 DE MAIO DE 2024.**

Aprova o Loteamento denominado “RESIDENCIAL WILMA DE FARIA” e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V e, em consonância com o que estabelece o Art. 30, incisos I e VIII, da Constituição Federal e c/c Lei Federal 6.766/79 e suas modificações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de controlar o uso, parcelamento e loteamento do solo urbano;

**CONSIDERANDO** ainda o déficit habitacional existente no Município de Caicó e a sua participação no programa Minha Casa

Minha Vida do Governo Federal, Lei Nº 14.620/2023, com a contemplação de 200 (duzentas) unidades habitacionais;

**DECRETA:**

Art. 1º - **FICA APROVADO** o loteamento residencial denominado “**RESIDENCIAL WILMA DE FARIA**”, com uma área de 45.408,00m<sup>2</sup> (quarenta e cinco mil, quatrocentos e oito metros quadrados) de superfície, sendo: 35.664,00m<sup>2</sup> (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro metros quadrados) de áreas de lotes, totalizando 200 (duzentos) lotes, distribuídos em 05 (cinco) quadras: 1.116,41m<sup>2</sup> (um mil, cento e dezesseis metros e quarenta e um centímetros quadrados) de área destinada a equipamentos comunitários; e 784,44m<sup>2</sup> (setecentos e oitenta e quatro metros e quarenta e quatro centímetros quadrados) de área verde; e 4.939,20m<sup>2</sup> (quatro mil, novecentos e trinta e nove metros e vinte centímetros quadrados) de áreas de logradouros, num total de 04 (quatro) logradouros, situado nesta cidade de Caicó/RN, na Avenida Josias Miguel da Silva, s/nº, Nova Caicó, Caicó/RN, objeto da matrícula nº 14.905, no Cartório do Serviço de Registro de Imóveis de Caicó/RN, conforme requerimento firmado pelo proprietário **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Avenida Coronel Martiniano, nº 983,

Centro, CEP 59300-000, e de acordo com laudos, pareceres e documentos correspondentes.

**Parágrafo Único:** As áreas constantes do Projeto Técnico destinados aos equipamentos públicos ficam desde já incorporadas ao patrimônio público municipal e declaradas inalienáveis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de maio de 2024.

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gorgonio Paes de Bulhões

**Código Identificador:**EDC88F2D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 110/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **FAZER CONCESSÃO** de 1,0 (Uma diária (s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	João Braz de Araujo			
<b>CARGO:</b>	Procurador Geral do Município Caicó/RN			
<b>MATRÍCULA:</b>	1993925-1			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: XXX.068.664-XX	RG: 797XXX ITEP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Procuradoria Geral do Município			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00 h			
<b>HORARIO DA VOLTA</b>	18:00 h			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	DE	Veiculo PCK UP 510 – placa RNT 4C88		
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>				
PARTICIPAÇÃO JUNTAMENTE COM INTEGRANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DO SETOR DE LICITAÇÕES EM EVENTO MINISTRADO NA ESCOLA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE, INTITULADO "V ENCONTRO PROCURADORES E ADVOGADOS PUBLICOS DOS PODERES LEGISLATIVO DO RN", A SER REALIZADO NO AUDITÓRIO CORTEZ PEREIRA, NAQUELE ORGÃO LEGISLATIVO.				
Conforme solicitação da Secretaria: Procuradoria Geral do Município				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
1,0 diária	Natal-RN 2024	24 de maio de 2024	S/pernoite 125,00	125,00

**Importa a quantia de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2024

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**4A889A02

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 112/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**FAZER CONCESSÃO** de 1,0 (Uma diária (s) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	NICODEMOS VICTOR DANTAS DA CUNHA			
<b>CARGO:</b>	PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN			
<b>MATRÍCULA:</b>	0015767			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: XXX.290.174-XX	RG: X.847.XXX		
<b>LOTADO (A):</b>	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:30 h			
<b>HORARIO DA VOLTA</b>	18:00 h			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	PICK-UP S10 – placa: RNT 4C88			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>	PARTICIPAÇÃO JUNTAMENTE COM INTEGRANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DO SETOR DE LICITAÇÕES EM EVENTO MINISTRADO NA ESCOLA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE, INTITULADO "V ENCONTRO PROCURADORES E ADVOGADOS PUBLICOS DOS PODERES LEGISLATIVO DO RN". A SER REALIZADO NO AUDITÓRIO CORTEZ PEREIRA, NAQUELE ORGÃO LEGISLATIVO.			
Conforme solicitação da Secretaria Procuradoria Geral do Município				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>
1,0 diária	Natal/RN 2024	24 de maio de 2024	S/pernoite 80,00	80,00

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2024

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**C2F466A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE RECURSO**  
**EM PRIMEIRA INSTÂNCIA Nº 7/2024.**

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transporte Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, notifica do resultado do recurso de multa em 1ª instância de que tratam os artigos 285 e 286 do CTB os requerentes abaixo relacionados. Poderá ser interposto recurso de multa em 2ª instância de que tratam os artigos 288 e 289 do CTB, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, devendo ser entregue na sede do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN - RN ou enviado via remessa postal, com Aviso de Recebimento - AR, para a Avenida Perimetral Leste, 113 - Cidade da Esperança, Natal - RN, 59071-445, mais informações podem ser obtidas junto ao CETRAN através do FONE/FAX: 3232-2967 ou do e-mail: cetrان@rn.gov.br. O recurso deverá ser instruído com, no mínimo: requerimento padrão do CETRAN, devidamente preenchido com as razões do recurso e assinado pelo requerente; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O requerimento padrão está disponibilizado no site do DETRAN-RN (www.detrان.rn.gov.br), na aba referente ao CETRAN. O padrão de sequência de identificação dos processos abaixo relacionados será: número do processo, placa do veículo, número do auto de infração e a decisão da Junta Administrativa de Recursos de Infração - JARI.

Nº PROCESSO	PLACA VEÍCULO	DO	AUTO INFRAÇÃO	DE	DECISÃO
2024.02.06.0156	QGX4E18		A 00007656		INDEFERIDO
2024.02.06.0152	QGX4E18		A 00007657		INDEFERIDO
2024.03.20.0096	QNF5E70		A 00008554		INDEFERIDO
2024.04.19.0053	QGZ3A58		A 00004245		INDEFERIDO
2024.04.02.0072	DKW3C15		A 00009132		INDEFERIDO

Caicó/RN, 27 de maio de 2024.

**LUZINETE DE SOUZA DANTAS**

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**85084D1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2024**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, através do seu Agente de Contratação, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2024**, que deve como prazo para apresentação das propostas de preços e documentos de habilitação o período de 10 de abril de 2024 a 12 de abril de 2024, foi **DESERTA**, em face da ausência de interessados na dispensa supracitada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS**. Os interessados poderão obter mais informações no Setor de Licitações ou através do e-mail camporedondocpl@gmail.com.

Campo Redondo/RN, 17 de abril de 2024.

**ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Aluisio Eloi Rodrigues Junior  
**Código Identificador:**3E0AE81F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2024**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA**

O **MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO/RN**, através do seu Agente de Contratação, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2024**, que deve como prazo para apresentação das propostas de preços e documentos de habilitação o período de 30 de abril de 2024 a 03 de maio de 2024, foi **DESERTA**, em face da ausência de interessados na dispensa supracitada, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS E ALIMENTOS NUTRICIONAIS**. Os interessados poderão obter mais informações no Setor de Licitações ou através do e-mail camporedondocpl@gmail.com.

Campo Redondo/RN, 07 de maio de 2024.

**ALUISIO ELOI RODRIGUES JÚNIOR**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Aluisio Eloi Rodrigues Junior  
**Código Identificador:**3ADE20AA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campo Redondo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE, HOMOLOGAR** todo o procedimento relativo à **CHAMADA PÚBLICA Nº. 000001/2023**, destinada a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE**, para credenciar a **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA CACHO DE OURO** (CNPJ: 13.668.531/0001-07), para os Itens 3, 7, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 27, 28, 29 e 30, com valor total de R\$ 805.127,00 (oitocentos e cinco mil cento e vinte e sete reais) e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS – AFCC** (CNPJ: 14.010.542/0001-50), para os Itens 1, 2, 4, 5, 9, 10, 11, 16, 22, 24, 25, 26, 31, 32 e 34, no valor total de R\$ 512.885,50 (quinhentos e doze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Campo Redondo/RN, 24 de maio de 2024.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO -**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Priscila Mabel Araujo Braz

**Código Identificador:**2C69DD69

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 008, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

Decreta Ponto Facultativo nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Campo Redondo, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 49, V da Lei Orgânica Municipal e,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica do Poder Executivo Municipal, no dia 31 de maio, sexta-feira.

**Parágrafo Único.** O disposto no *caput* deste artigo não se estende às unidades e aos serviços essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, tais como: hospital que atenderá em regime de plantão, limpeza pública, segurança e outras assim consideradas na referida data.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 28 de maio de 2024.

**RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

**Código Identificador:**D97B09DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 55/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024**

**EMENTA:** *Dispõe sobre a instituição de ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o que dispõe a Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais, nos seguintes dias:

**30 de maio do corrente ano (quinta-feira), Corpus Christi;**

**31 de maio do corrente ano (sexta-feira).**

**Parágrafo Único:** O *caput* deste artigo não se aplica às atividades essenciais e de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de maio de 2024.

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**9C820036

**SECRETARIA DE GOVERNO  
TERMO AUTORIZATIVO DA INEXIGIBILIDADE DE  
LICITAÇÃO Nº 031/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
522071/2024**

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a solicitação de medidas administrativas visando a execução dos serviços de treinamento/capacitação de pessoal com inscrição/participação no 2º congresso Brasileiro da 13.133 – Imersão nas Contratações Públicas, a ser realizado nos dias 12, 13 e 14 de junho, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Governo, pelo período até 31 de dezembro de 2024. In verbis:

**Art. 74.** *É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

**III- contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:**

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Inexigibilidade de Licitação nº 031/2024 – Processo Administrativo nº 522071/2024, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: Instituto Partner LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.912.077/0001-88, no valor total de R\$ 6.834,60 (seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 27 de maio de 2024.

Atenciosamente,

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**ED22CAA3

**SECRETARIA DE GOVERNO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A CONCORRÊNCIA Nº  
004/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 619014/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório da Concorrência nº 004/2023 – Processo Administrativo nº 619014/2023, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Considerando o parecer jurídico favorável à legalidade do processo licitatório em epígrafe, emitido pela Procuradoria Geral do Município. Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.026.534/0001-61 por ter apresentado o valor global de R\$ 1.018.442,86 (um milhão, dezoito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).**

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas, 28 de maio de 2024.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**E2C4CE15

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1117004/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) GALPÕES INDUSTRIAIS TÊXTEIS NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS (CONTRATO DE REPASSE Nº 1082397-57/2021).**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório da Tomada de Preços nº 006/2023 – Processo Administrativo nº 1117004/2023, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Considerando o parecer jurídico favorável à legalidade do processo licitatório em epígrafe, emitido pela Procuradoria Geral do Município. Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 49.219.307/0001-77 por ter apresentado o valor global de R\$ 802.039,26 (oitocentos e dois mil, trinta e nove reais e vinte e seis centavos).**

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas, 28 de maio de 2024.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**63D80A6F

**SECRETARIA DE GOVERNO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1117004/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) GALPÕES INDUSTRIAIS TÊXTEIS NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS (CONTRATO DE REPASSE Nº 1082397-57/2021).**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório da Tomada de Preços nº 006/2023 – Processo Administrativo nº 1117004/2023, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Considerando o parecer jurídico favorável à legalidade do processo licitatório em epígrafe, emitido pela Procuradoria Geral do Município. Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 49.219.307/0001-77 por ter apresentado o valor global de R\$ 802.039,26 (oitocentos e dois mil, trinta e nove reais e vinte e seis centavos).**

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas, 28 de maio de 2024.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**9399F5B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105.017/2024.**

Pelo presente Termo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro, Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 1.332.227, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e de outro lado **INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE RN**, CNPJ/MF nº 47.436.348/0001-90, com sede na Rua Cristal de Rocha, Lagoa Nova, Natal/RN, Cep: 59.076-150, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO**, CPF sob nº 028.696.124-51, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** referente à **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE COLABORAÇÃO**, com integral observância da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de atividades em saúde do SUS, conforme detalhado no Projeto Básico, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público.

1.1. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.2. É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

1.2. Delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado; e,

1.3. Prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES:**

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

### **2.1.1. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:**

2.1.1.1. Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

2.1.1.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela Organização da Sociedade Civil;

2.1.1.3. Realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do Plano de Trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

2.1.1.4. Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;

2.1.1.5. Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

2.1.1.6 Viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

2.1.1.7 Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

2.1.1.8. Divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

2.1.1.9. Instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

2.1.2. Na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

### **2.2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

2.2.1. Manter escrituração contábil regular;

2.2.2. Prestar conta dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;

2.2.4. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

2.2.5. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

2.2.6. Dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;

2.2.7. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

2.2.8. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução; e,

2.2.9. Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta às prestações de contas parciais, anuais e finais e ao extrato deste Termo de Colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de **R\$ 11.088.588,00 (onze milhões, oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais)**, em 12 (doze) parcelas mensais **R\$ 924.049,00 (novecentos e vinte e quatro mil, e quarenta e nove reais)** de acordo com os serviços efetivamente prestados e atestados pela Secretaria Municipal de Saúde, correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

### **2026 – Manutenção e Estruturações dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínicas**

**DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

**DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Federal – Bloco De Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO:** 16350000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde – Lei nº 12.858/2013

### **2101 – Desenvolvimento das Ações de Vigilância Sanitária**

**DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

### **2102 – Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção**

**DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

**DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO:** 16350000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde – Lei nº 12.858/2013

### **2137 – Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar**

**DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

**DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Federal – Bloco De Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO:** 16050000 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

### **2138 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde**

**DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

**DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO:** 16350000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde – Lei nº 12.858/2013

### **2139 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde**

**DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO:** 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.



**DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO:** 16350000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde – Lei nº 12.858/2013

**2140 – Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS**

**DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**2141 – Manutenção do Custeio da Atenção à Saúde Bucal – CEO e Prótese Dentária**

**DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

**DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Federal – Bloco De Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**2142 – Implantação e Manutenção de Polo de Academia de Saúde**

**DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

**DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Federal – Bloco De Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**2145 – Ações de Vigilância em Saúde Epidemiológica despesas diversas**

**DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

**DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**2160 – Ações de Incremento temporário do limite Financeiro do MAC**

**DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Federal – Bloco De Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**2161 – Ações da Atenção Básica Prisional**

**DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

**DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Federal – Bloco De Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**2162 – Ações da Rede Saúde Mental (RSME): CAPS**

**DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

**DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Federal – Bloco De Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**2166 – Incentivo Financeiro da APS – Captação Ponderada**

**DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

**DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Federal – Bloco De Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO:** 16350000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde – Lei nº 12.858/2013

**DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO:** 16050000 – Assistência financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

**2168 – Manutenção do Programa de Atenção a Saúde Bucal**

**DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO:** 15001002 – Recursos não Vinculados de Impostos – Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

**FONTE DE RECURSO:** 16000000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do Sus provenientes do Governo Federal – Bloco De Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

**CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

4.1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2. É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4. As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

4.4.1. Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

4.4.2. Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

4.4.3. Quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

5.1. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

5.3. Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

5.4. Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência; 5.5. Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

5.6. Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

5.7. Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

5.8. Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

5.9. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

6.1. O prazo de vigência do Termo de Colaboração será a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, vigendo inicialmente por 12(doze) meses, podendo ser renovado, conforme interesse do Ordenador de Despesas do Município de Caraúbas/RN.

6.2. Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3. Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4. Havendo necessidade e/ou interesse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL na continuidade da parceria, esta poderá propor à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL L, mediante expediente devidamente justificado e formulado, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração.

6.5. Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1. O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

7.1.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

7.1.2. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;

7.1.3. Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

7.1.4. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

7.1.5. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

7.2.1. Retomar os bens públicos em poder da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens; e,

7.2.2. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Plano de Trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1. A prestação de contas final apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em até 90 (noventa dias) a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, contendo elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, será composta das seguintes informações e documentos:

8.1.1. Ofício de encaminhamento;

8.1.2. Relatório de Execução do Objeto – Comparativo das Metas Previstas com as Atingidas;

8.1.3. Relatório de Execução do Objeto – Atividades Realizadas por Unidade;

8.1.4. Relatório de Execução do Objeto – Unidades de Saúde Utilizadas para o Objeto da Parceria;

8.1.5. Relatório de Execução Financeira;

8.1.6. Relatório de Execução Financeira – Repasses da Administração Pública para o IDH Durante a Vigência da Parceria;

8.1.7. Relatório de Execução Financeira – Despesa Mensal com Profissionais de Saúde Durante a Vigência da Parceria;

8.1.8. Relatório de Execução Financeira – Despesa Mensal com Custos Indiretos Necessários à Execução do Objeto

8.1.9. Relação dos Bens Adquiridos, produzidos ou Construídos com Recursos da Parceria;

8.1.10. Conciliação Bancária;

8.1.11. Cópias dos Extratos Bancários;

8.1.12. Cópias dos Comprovantes da Receita;

8.1.13. Cópias dos Comprovantes da Despesa;

8.1.14. Cópia do Termo de Colaboração;

8.1.15. Cópia dos Aditamentos;

8.1.16. Declaração da Guarda dos Documentos Originais; e,

8.2. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

8.3. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL prestará contas parcialmente, até 30 dias posterior à data do recebimento dos recursos relativos a cada parcela mensal prevista no cronograma de desembolso discriminado no Plano de Trabalho, demonstrando a boa e regular aplicação dos recursos no respectivo mês de referência, encaminhando para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL as seguintes informações e documentos:

8.3.1. Ofício de encaminhamento;

8.3.2. Relatório de Execução do Objeto – Comparativo das Metas Previstas com as Atingidas;

8.3.3. Relatório de Execução do Objeto – Relação dos Profissionais Médicos e Paramédicos Utilizados;

8.3.4. Relatório de Execução do Objeto – Demonstrativo das Atividades Realizadas por Unidade

8.3.5. Relatório de Execução Financeira – Demonstrativo da Receita e da Despesa

8.3.6. Relatório de Execução Financeira – Relação de Pagamentos Efetuados

8.3.7. Cópias dos Extratos Bancários do Período de Referência

8.3.8. Cópias dos Comprovantes da Receita

8.3.9. Cópias dos Comprovantes da Despesa

8.4. A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Plano de Trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

8.4.1. Relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

8.4.2. Relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto,

na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho.

8.5. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

8.5.1. Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

8.5.2. Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

8.5.3. Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019/2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

8.5.3.1. Os resultados já alcançados e seus benefícios;

8.5.3.2. Os impactos econômicos ou sociais;

8.5.3.3. O grau de satisfação do público-alvo;

8.5.3.4. A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.6. A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

8.6.1. Aprovação da prestação de contas;

8.6.2. Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

8.6.3. Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.7. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

8.7.1. O prazo referido no subitem 8.7 é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

8.7.2. Transcorrido o prazo descrito no subitem 8.7.1 para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.8. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

8.8.1. O transcurso do prazo definido no subitem 8.8 sem que as contas tenham sido apreciadas:

8.8.1.1. Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

8.8.1.2. Nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

8.9. As prestações de contas serão avaliadas:

8.9.1. Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

8.9.1. Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

8.10. Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

8.10.1. Omissão no dever de prestar contas;

8.10.2. Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho;

8.10.3. Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; e,

8.10.4. Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.11. O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.12. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após esgotada a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Plano de Trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Plano de Trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.13. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

8.14. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao do recebimento da prestação de contas parcial de cada parcela mensal, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL deve manter em seu arquivo e sob sua responsabilidade, os Boletins Diários de Produção BDPs utilizados e devidamente assinados pelos profissionais de saúde da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL durante todo o período de vigência da parceria, os quais comprovam a efetiva execução do objeto do Termo de Colaboração celebrado.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES**

9.1. A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante apostilamento ao plano de trabalho ou termo aditivo, nas formas previstas nos artigos 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014.

9.2. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3. É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

10.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação específica, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá, garantida ampla defesa e contraditório, a inexecução total ou parcial do Termo de Colaboração, assim como a execução irregular, sujeitará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, sem prejuízo da revogação da unilateral do ajuste, às seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência;

10.1.2. Multa;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, celebrar parceria e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL por período não superior a 2 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação;

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar, celebrar parceria e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2. A advertência poderá ser aplicada quando ocorrer:

10.2.1. Descumprimento das obrigações que não acarretem prejuízos para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL; e,

10.2.2. Execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da atividade desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

10.3. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL multa de:

10.3.1. 1/3 (um terço) do valor da parceria celebrada, por inexecução total;

10.3.2. 1/4 (um quarto) do valor da parceria celebrada, por inexecução parcial, caracterizada quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL não executar a totalidade do serviço;

10.3.3. 1% (um por cento) do valor da parceria celebrada, por dia de atraso na execução dos serviços;

10.3.4. 10% (dez por cento) do valor total do contrato, na hipótese de não cumprimento de qualquer outra cláusula ou condição do contrato.

10.4. A suspensão temporária do direito de licitar, celebrar parceria e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL será aplicada quando ocorrer:

10.4.1. Apresentação de documentos falsos ou falsificados;

10.4.2. Reincidência de execução insatisfatória do ajuste;

10.4.3. Reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

10.4.4. Irregularidades que ensejam a rescisão unilateral do Termo de Colaboração;

10.4.5. Condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.6. Prática de atos ilícitos visando prejudicar o Termo de Colaboração; e,

10.4.7. Prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL idoneidade para contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

10.5. A declaração de inidoneidade poderá ser proposta quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, evidenciada de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

10.6. Caso julgadas devidas as multas, após garantido à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o direito de defesa, os valores correspondentes serão abatidos ao valor mensal ajustado.

10.7. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, sendo possível a aplicação de multas cumulativamente às demais penalidades previstas nos dispositivos 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 do subitem 10.1.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS BENS REMANESCENTES

11.1. Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL formalizar promessa de transferência da propriedade à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, na hipótese de sua extinção.

11.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ser doados a outra ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Colaboração poderá ser:

12.1.1. Denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

12.1.2. Rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

12.1.2.1. Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

12.1.2.2. Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

12.1.2.3. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

12.1.2.1. Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1. A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do Município e na página oficial do Município na internet, a qual deverá ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da respectiva assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

14.1.1. As comunicações relativas a este Termo de Colaboração serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

14.1.2. Os documentos transmitidos via e-mail só poderão se constituir em peças de processo se os respectivos originais forem encaminhados para conferência no prazo de cinco dias; e

14.1.3. As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, e pelas testemunhas abaixo.

Caraúbas/RN, 24 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal De Caraúbas/Rn	Instituto De Gestão Em Saúde Rn
ANTÔNIO ALVES DA SILVA Prefeito do Município de Caraúbas/RN (Administração Pública Municipal)	FRANCISCO ERIVALDO DA SILVA MONTEIRO Representante Legal (Organização da Sociedade Civil)

#### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**KAISSER HENRIQUE FERNANDES Pimenta**

Fiscal de Contrato

**Publicado por:**

Antonio Alves da Silva

**Código Identificador:**27F84661

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

O Agente de Contratação do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 14 de junho de 2024, às 09:00h (horário de Brasília) no Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital poderá ser feita na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 as 13:00 ou [licitacaopmcaraubas@gmail.com](mailto:licitacaopmcaraubas@gmail.com).

Caraúbas-RN, 28 de maio de 2024.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**8666AEE5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO A CONCORRÊNCIA Nº 004/2023**  
**- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 619014/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório da Concorrência nº 004/2023 – Processo Administrativo nº 619014/2023, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Considerando o parecer jurídico favorável à legalidade do processo licitatório em epígrafe, emitido pela Procuradoria Geral do Município. Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **CONCRETIZA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.026.534/0001-61 por ter apresentado o valor global de R\$ 1.018.442,86 (um milhão, dezoito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).**

Dê-se ciência e  
Cumpra-se.

Caraúbas, 28 de maio de 2024.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**371BBB0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO A TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**006/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1117004/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) GALPÕES INDUSTRIAIS TÊXTEIS NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS (CONTRATO DE REPASSE Nº 1082397-57/2021).**

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório da Tomada de Preços nº 006/2023 – Processo Administrativo nº 1117004/2023, encaminhado pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Considerando o parecer jurídico favorável à legalidade do processo licitatório em epígrafe, emitido pela Procuradoria Geral do Município. Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora do processo licitatório em tela a empresa **vencedora do certame, a empresa TNC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 49.219.307/0001-77 por ter apresentado o valor global de R\$ 802.039,26 (oitocentos e dois mil, trinta e nove reais e vinte e seis centavos).**

Dê-se ciência e  
Cumpra-se.

Caraúbas, 28 de maio de 2024.

**ANTONIO ALVES DA SILVA**

Prefeito do Município de Caraúbas/RN

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**7C6F3172

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

O Agente de Contratação do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **18 de junho de 2024**, às **09:00h** (horário de Brasília) no Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS COM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, BEM COMO, O FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES EM AMOSTRAS HUMANAS EM LABORATÓRIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital poderá ser feita na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 as 13:00 ou [licitacaopmcaraubas@gmail.com](mailto:licitacaopmcaraubas@gmail.com).

Caraúbas-RN, 28 de maio de 2024.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**BCFD4C11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**

O Agente de Contratação do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **18 de junho de 2024**, às **09:00h** (horário de Brasília) no Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS COM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS, BEM COMO, O FORNECIMENTO DE INSUMOS E REAGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES EM AMOSTRAS HUMANAS EM LABORATÓRIO, ATENDENDO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital poderá ser feita na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 as 13:00 ou [licitacaopmcaraubas@gmail.com](mailto:licitacaopmcaraubas@gmail.com).

Caraúbas-RN, 28 de maio de 2024.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**773CF6BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO A LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

O Agente de Contratação do Município de Caraúbas, no uso de suas atribuições legais, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, do tipo

**MENOR PREÇO POR ITEM**, no dia **18 de junho de 2024**, às **14:00h** (horário de Brasília) no Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE POSTES (CONCRETO, CÔNICOS, TELE CÔNICOS, EM METAL E TUBULARES) E CORRELATOS, INCLUINDO TRANSPORTE, ESCAVAÇÃO E IMPLANTAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.** Solicitação de edital poderá ser feita na sede da Prefeitura no horário de atendimento de 08:00 as 13:00 ou [licitacaopmcaraubas@gmail.com](mailto:licitacaopmcaraubas@gmail.com).

Caraúbas-RN, 28 de maio de 2024.

**GIRLEUDO GOMES DA SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**8F1D5ACC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**ATA DE DECISÃO E TERMO DE CONVOCAÇÃO DO**  
**PREGÃO ELETRONICO 060/2024**

ATA DE DECISÃO E TERMO DE CONVOCAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 060/2024

OBJETO: REGISTRO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS PARALELOS DE 1ª LINHA, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS E CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS).

No dia 28 de maio de 2024, as 09:00 horas, reuniram-se na sala de reunião do prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS, situada na Rua Juvenal Lamartine, 200, CENTRO, a Pregoeira MARIA DA PAZ DANTAS, e a equipe de apoio, designados, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

A Pregoeira decide convocar a Empresa que ficou classificada em melhor colocação no pregão eletrônico 60/2024 para assumir a licitação e abertura de habilitação, caso venha a necessitar, as 09 horas na sala de licitações na sede da prefeitura municipal de carauábas dos Dantas/RN. Vale constar em ata que foi cancelada, mediante decisão administrativa a ata de registro de preços 002/2024, oriundo do Pregão eletrônico 60/2024 pertencente à empresa HERICK DIESEL SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI CPF/CNPJ: 18.559.664/0001-50 estabelecido(a) à Rua DOUTOR MARIO NEGOCIO 1497 ALECRIM - NATAL-RN e conforme decisão solicita que proceda a convocação da empresa que ficou em melhor colocação, onde segue abaixo.

ITEM	FORNECEDOR CANCELADO	FORNECEDOR ATUAL, MARCA E PREÇO
PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA VEÍCULOS MAQUINAS PESADA	HERICK DIESEL SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI	SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, 02.620.622/0001-48, VALOR DO DESCONTO: 23%

Caraúba dos Dantas/RN, 28 de maio de 2024.

**MARIA DA PAZ DANTAS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**3D7998EF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 204/2024- GP, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA 204/2024- GP, de 28 de maio de 2024.**

“Dispõe sobre tornar sem efeito a Portaria de nº 193/2024”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Nº 193 de 27 de maio de 2024, publicada na edição Nº 3293 do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte de 28 de maio de 2024, que trata da prorrogação de prazo para apresentação e posse do candidato DIEGO VINÍCIUS BRITO DOS SANTOS, para o cargo de apoio pedagógico, do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARAÚBA DOS DANTAS/RN, em 28 de maio de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**31911A4C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 3795/2024

A Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, através do Prefeito Municipal, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Empresa com confecção de certificado digital para o Prefeito Municipal e órgão prefeitura Municipal, para atender as necessidades do Município de Carnaúba dos Dantas/RN, conforme especificado no termo de referencia que estará disponível através do e-mail: [licitacaocarnauba@gmail.com](mailto:licitacaocarnauba@gmail.com). As propostas deverão ser apresentadas até o dia 05 de junho de 2024, até o horário de 12h e deverão ser enviado no endereço eletrônico supracitado, ou na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, na Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, no Departamento de Licitações e Contratos. Os interessados poderão obter demais informações também pelo e-mail, telefone (whatsapp) 3479-2000 ou no endereço na sede da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas, na Rua Juvenal Lamartine, 200, centro, no Departamento de Licitações e Contratos. Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de maio de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**958D13AE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 57 e 58 da lei Orgânica Municipal e:

**CONSIDERANDO a decisão administrativa emitida dia 24/05/2024 e cancelamento da ata de registro de preços 002/2024 formalizada com a Empresa HERICK DIESEL SERVICOS E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI CPF/CNPJ: 18.559.664/0001-50, oriundo do Pregão eletrônico 060/2024 - REGISTRO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE PEÇAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS PARALELOS DE 1ª LINHA, PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL: PRÓPRIOS, CEDIDOS E CONVENIADOS (ATUAIS E FUTUROS).**

**RESOLVE:**

**Convocar o segundo colocado no processo de licitação** Pregão eletrônico 060/2024, a SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.620.622/0001-48 a assumir o contrato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 28 de maio de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria da Paz Dantas

**Código Identificador:**4297702A

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 199/2024- GP, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA 199/2024- GP, de 28 de maio de 2024.**

*“Dispõe sobre prorrogação de prazo para apresentação de documentos e posse de servidor público em cargo de provimento efetivo conforme requerimento, e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a existência de cargos vagos, pela Lei Complementar Municipal 40/2023, que criam e dispõe sobre os cargos públicos de provimento efetivo vinculados ao quadro de pessoal do **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**;

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital n.º. 001/2023 – EDITAL n.º. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº01/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de abril de 2024; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de recomposição dos quadros de servidores do **MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS**, de forma a garantir a continuidade do serviço público;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 162/2024 de 30 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/05/2024. Edição 3276; convocou os candidatos aprovados para apresentar-se à Diretoria de Pessoal da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO no período de 30 (trinta) dias contados da publicação naquela Portaria;

**CONSIDERANDO** a necessidade de cumprimento do ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo para apresentação e posse da candidata **JOSEFA ROBERVÂNIA DOS SANTOS FERREIRA**, convocada para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**, nos termos da Lei Complementar Municipal 40/2023, e do Estatuto do Servidor Municipal – Lei Municipal 423/2001 e alterações da Lei Municipal 825/2013, por até 30 (trinta) dias corridos, encerrando-se no dia 27 de junho de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, em 28 de maio de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**4B0E774E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 204/2024- GP, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA 204/2024- GP, de 28 de maio de 2024.**

*“Dispõe sobre tornar sem efeito a Portaria de nº 193/2024”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Nº 193 de 27 de maio de 2024, publicada na edição Nº 3293 do Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte de 28 de maio de 2024, que trata da prorrogação de prazo para apresentação e posse do candidato **DIEGO VINÍCIUS BRITO DOS SANTOS**, para o cargo de apoio pedagógico, do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, em 28 de maio de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**D853783C

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 205/2024- GP, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA 205/2024- GP, de 28 de maio de 2024.**

*“Dispõe sobre desclassificação de candidato conforme requerimento, e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital n.º. 001/2023 – EDITAL n.º. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº01/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de abril de 2024; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 162/2024 de 30 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/05/2024. Edição 3276;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESCLASSIFICAR** por requerimento próprio de desistência, o candidato **DIEGO VINÍCIUS BRITO DOS SANTOS**, convocado para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO PEDAGÓGICO** nos termos do Edital n.º. 001/2023 – EDITAL n.º. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº01/2024, da Lei Complementar Municipal 40/2023 e do Estatuto do Servidor Municipal – Lei Municipal 423/2001.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, em 28 de maio de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**CFCF79BC

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 206/2024- GP, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA 206/2024- GP, de 28 de maio de 2024.**

*“Dispõe sobre desclassificação de candidato conforme requerimento, e dá outras providências.”*



O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº01/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de abril de 2024; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 162/2024 de 30 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/05/2024. Edição 3276;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DECLASSIFICAR** por requerimento próprio de desistência, a candidata **MARIA LUIZA ARAÚJO DOS SANTOS**, convocada para o cargo de **ORIENTADOR SOCIAL** nos termos do Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº01/2024, da Lei Complementar Municipal 40/2023 e do Estatuto do Servidor Municipal – Lei Municipal 423/2001.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 28 de maio de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**7FB78EAC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 207/2024- GP, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA 207/2024- GP, de 28 de maio de 2024.**

*“Dispõe sobre pedido de reclassificação de candidato convocado conforme requerimento, e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº01/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de abril de 2024; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 162/2024 de 30 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/05/2024. Edição 3276;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **RECLASSIFICAR ao final da fila de aprovados** por requerimento próprio a candidata **CECÍLIA YASMIN SANTOS NASCIMENTO**, convocado para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO PEDAGÓGICO** nos termos do Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº01/2024, da Lei Complementar Municipal 40/2023 e do Estatuto do Servidor Municipal – Lei Municipal 423/2001.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 28 de maio de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**97B4C08E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 208/2024- GP, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA 208/2024- GP, de 28 de maio de 2024.**

*“Dispõe sobre pedido de reclassificação de candidato convocado conforme requerimento, e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº01/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de abril de 2024; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 162/2024 de 30 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/05/2024. Edição 3276;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **RECLASSIFICAR ao final da fila de aprovados** por requerimento próprio a candidata **FRANCIELMA LIMA AZEVEDO**, convocada para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO PEDAGÓGICO** nos termos do Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº01/2024, da Lei Complementar Municipal 40/2023 e do Estatuto do Servidor Municipal – Lei Municipal 423/2001.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 28 de maio de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**D08ADC4A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 209/2024- GP, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA 209/2024- GP, de 28 de maio de 2024.**

*“Dispõe sobre pedido de reclassificação de candidato convocado conforme requerimento, e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o resultado final do Concurso Público promovido pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, conforme o Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº01/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de 09 de abril de 2024; obedecida a ordem de classificação dos aprovados e, ainda, a quantidade de vagas ofertadas;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 162/2024 de 30 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/05/2024. Edição 3276;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **RECLASSIFICAR ao final da fila de aprovados** por requerimento próprio a candidata **NATALIA LUANA PEREIRA DE OLIVEIRA**, convocada para o cargo de **AUXILIAR DE APOIO PEDAGÓGICO** nos termos do Edital nº. 001/2023 – EDITAL nº. 01/2023PREFEITURA / CÂMARAS MUNICIPAIS DO SERIDÓ, HOMOLOGADO pelo Edital de Homologação nº01/2024, da Lei Complementar Municipal 40/2023 e do Estatuto do Servidor Municipal – Lei Municipal 423/2001.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Publique-se e cumpra-se.  
GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,  
em 28 de maio de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**4541FFD7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 211/2024- GP, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA 211/2024- GP, de 28 de maio de 2024.**  
*“Designa Fiscal de contrato de Licitação, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar THALIA DE CASSIA DANTAS DE ARAÚJO, inscrita no CPF 110.683.724-00, Fiscal de Contrato de Licitação nº 28/2024.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,  
em 28 de maio de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**96251275

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 210/2024- GP, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA 210/2024- GP, de 28 de maio de 2024.**  
*“Dispõe sobre nomeação de Diretor de Departamento de Merenda Escolar, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, **MARIA DAS VITÓRIAS MEDEIROS**, brasileira, portadora do CPF 028.012.184-99, para o Cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE MERENDA ESCOLAR** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,  
em 28 de maio de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**A3BD65F3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA 212/2024- GP, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA 212/2024- GP, de 28 de maio de 2024.**

*“Dispõe sobre nomeação de Diretor de Departamento de inspeção escolar, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**, usando das suas atribuições que lhe são conferidas no artigo 58, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, **JUCIMARA RÉGIA DOS SANTOS VITOR**, brasileira, portadora do CPF 033.817.914-35, para o Cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ESCOLAR** do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN,  
em 28 de maio de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Letícia Freire de França  
**Código Identificador:**24E4D6BE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 012/2024-GP, 28 DE MAIO DE 2024.**

**DECRETO 012/2024-GP, 28 de maio de 2024.**  
*“Declara Situação de Emergência no Município de Carnaúba dos Dantas/RN, afetado por estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria Federal nº 260/2022, que provoca a redução sustentada da reserva hídrica e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN**, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** as precipitações ocorridas no município de Carnaúba dos Dantas/RN durante o primeiro semestre do ano de 2024 e suas médias pluviométricas, é notório que os volumes registrados provocaram a recarga de reservatórios hídricos situados na zona rural, os quais são destinados ao abastecimento humano, dessedentação de animais e produção agrícola;

**CONSIDERANDO** que o município vive uma seca verde, fenômeno que consiste na má distribuição das chuvas em termos de tempo e espaço, o que resulta numa paisagem verde, mas com plantações que não geram colheita.

**CONSIDERANDO** a existência desse fenômeno, atrelado a grande incidência solar, tem provocado a perda das lavouras de subsistência, como milho e feijão, já que essas são de sequeiro, ou seja, plantadas no rastro da chuva, como também a redução da capacidade hídrica dos reservatórios, o que desencadeia a ocorrência de colapsos hídricos em algumas regiões.

**CONSIDERANDO** as afirmativas anteriores, a zona rural do município de Carnaúba dos Dantas/RN permanece recebendo suporte hídrico diário através de carros-pipas.

**CONSIDERANDO** o parecer expedido pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que atestou a continuidade do quadro característico de situação de emergência, provocada por desastre natural climatológico, caracterizado por estiagem, com um estorvo considerável de redução dos níveis das principais reservas hídricas do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica declarado “**SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR ESTIAGEM**”, no município de Carnaúba dos Dantas/RN, haja vista a situação afetada por desastre natural climatológico registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

Art.2º - Durante o período em que persistir a Situação de Emergência, pelos motivos declinados no artigo anterior, o Município de Carnaúba dos Dantas/RN poderá contratar, mediante dispensa de licitação, as

obras e os serviços que se mostrarem aptos a mitigar as consequências provocadas pela estiagem, desde que observado o procedimento descrito no art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 28 de maio de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**1C9F0A4A

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 213/2024- GP, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA 213/2024- GP, de 28 de maio de 2024.**

*“Designa Fiscal de contrato de Licitação, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar OTÁVIO ITALO SANCHO DANTAS, inscrito no CPF 110.739.334-58, Fiscal de Contrato de Licitação nº 29/2024.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 28 de maio de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**356F024E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA 214/2024- GP, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA 214/2024- GP, de 28 de maio de 2024.**

*“Designa Fiscal de contrato de Licitação, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar JOSÉ WILLIAN DANTAS DA CUNHA, inscrito no CPF 083.290.634-45, Fiscal de Contrato de Licitação nº 30/2024.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 28 de maio de 2024.

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Letícia Freire de França

**Código Identificador:**73EF12AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA – Nº 23/2024 DE 29 DE MAIO DE 2024**

**PORTARIA – Nº 23/2024 DE 29 DE MAIO DE 2024.**

A Secretária Municipal de Saúde de Ceará Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 2.056 de 28 de maio de 2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **EVERALDO LEOCÁDIO DA SILVA**, matrícula 0080446-1, **Farmacêutico**, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, referente ao 4º período aquisitivo a contar de **a partir de 03/06/2024 a 31/08/2024**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

*Sala dos Despachos do Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em Ceará-Mirim/RN, 29 de maio de 2024*

**CLÁUDIA ROBERTA SOARES CÂMARA CAVALCANTI**

Secretaria de Saúde do Município de Ceará Mirim/RN

**Publicado por:**

Flavio Henrique Alves da Silva

**Código Identificador:**454EAC39

**GABINETE DO PREFEITO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2024**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação visando a contratação para apresentação de show musical artístico da banda **"MASTRUZ COM LEITE"** por intermédio da empresa **DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.710.362/0001-02, no evento **"SANTO ANTÔNIO DO POVO 2024"**, no dia 05

de Junho de 2024, com duração de 02horas (duas horas), em Ceará Mirim/RN, compondo a grade de atrações da Festa Pública, no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais) mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 23/05/2024.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**4237C147

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

REFERÊNCIA: FATURA: 00186/2024, expedidas em 16.02.2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM- RN;

OBJETO: Considerando o que consta nos autos em epígrafe, bem como, o parecer exarado pela Secretaria Municipal de Interesses Jurídicos, **RECONHEÇO** A DÍVIDA em favor da Empresa **AUTHENTIC PREVENT LTDA**, portadora do CNPJ nº 27.654.093/0001-24. No valor de **R\$ 106.116,60 (Cento e Seis Mil Reais, Cento e dezesseis Reais e Sessenta Centavos)**. Autorizo, em

consequência, o correspondente PAGAMENTO, à conta de dotação própria do orçamento vigente com observância ao disposto nos § 1º e 2º do art. 63, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**JÚLIO CESAR SÔARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

**Código Identificador:**21DDE582

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI**

**PORTARIA N.º 070, DE 28 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA N.º 070, DE 28 DE MAIO DE 2024

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, V, da Lei Municipal n.º 1.637, de 12 de julho 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 019-2019-APV, instituído por esta Autarquia Previdenciária, e considerando o direito adquirido aos requisitos legais previstos no art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.º 41/2003, c/c o art. 30, II, § 3º, 31, 32, 33 e 34, § 2º, da Lei Municipal n.º 1.637/2013, na redação vigente até a data da entrada em vigor da Lei Municipal n.º 2.169/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade, com proventos calculados com base na média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações de contribuição, sem paridade, à segurada EMILIA FELIPE DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.XXX.016, expedida pela SSP/RN, inscrita no CPF sob o n.º XXX.935.22X-XX, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica, sob a Matrícula n.º 0061273-1, no cargo efetivo de Merendeira, Padrão “A”, Nível II, com valor correspondente à memória de cálculo do benefício anexada ao processo.

Art. 2º A aposentadoria concedida será reajustada de acordo com o disposto no art. 34 da Lei Municipal n.º 1.637/2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir do dia 1º de junho de 2024.

**LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA**

**Publicado por:**

Eduardo Antonio Varela de Gois

**Código Identificador:**28D3B2A5

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI**

**PORTARIA N.º 069, DE 27 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA N.º 069, DE 27 DE MAIO DE 2024

**O PRESIDENTE, O VICE-PRESIDENTE E O DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 116, VI, XII, XIV, b, e 118, IV, VII, XII, b, da Lei Municipal n.º 1.637/2013, e art. 1º, I e IV, b, da Lei Municipal n.º 2.182/2023, de conformidade com o que dispõe o art. 68 da Lei Municipal n.º 1.196/91 c/c o arts. 9º, 10, 12 e 34 do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, o art. 16 da Resolução n.º 028/2020-TCE/RN, e de acordo com o Processo Administrativo n.º 041/2024, instituído no âmbito desta Autarquia Municipal,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a Sylmara da Silva Mendes, inscrita sob a Matrícula n.º 0929166-4, Assessora Especial da Procuradoria Autárquica do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, um total de 4 ½ (quatro e meia) diárias, em valores previstos na Tabela 1, inciso II, do Anexo Único do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, para atender às despesas de viagem a João Pessoa/PB, objetivando participar do treinamento “Elaboração dos Instrumentos de Planejamento da Contratação: Documento de Formalização da Demanda (DFD),

Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação (MGRC) e Termo de Referência/Projeto Básico (NLLC: L14133/2021)”, promovido pela Estratégia Treinamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 32.632.083/0001-28, com deslocamento no período de 2 a 6 de junho de 2024.

Art. 2º O beneficiário das diárias deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes no ato concessório, mediante exibição de relatório de viagem que deverá consignar, obrigatoriamente, dentre outros dados que entender pertinentes:

I - nome, matrícula e cargo ou emprego ou função do beneficiário;

II - descrição clara e sucinta do objetivo do deslocamento;

III - meio de transporte utilizado;

IV - data e horário de saída e de chegada, relativamente à origem e ao local de destino;

V - quantidade de diárias efetivamente utilizadas e o valor total devido;

VI - quitação do credor; e

VII - documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA**

Presidente

**JACIO LUIZ DA SILVA CRUZ**

Vice-presidente

**EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GÓIS**

Diretor Administrativo/ Financeiro

**Publicado por:**

Eduardo Antonio Varela de Gois

**Código Identificador:**CD19B680

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI**

**PORTARIA N.º 068, DE 27 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA N.º 068, DE 27 DE MAIO DE 2024

**O PRESIDENTE, O VICE-PRESIDENTE E O DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 116, VI, XII, XIV, b, e 118, IV, VII, XII, b, da Lei Municipal n.º 1.637/2013, e art. 1º, I e IV, b, da Lei Municipal n.º 2.182/2023, de conformidade com o que dispõe o art. 68 da Lei Municipal n.º 1.196/91 c/c o arts. 9º, 10, 12 e 34 do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, o art. 16 da Resolução n.º 028/2020-TCE/RN, e de acordo com o Processo Administrativo n.º 040/2024, instituído no âmbito desta Autarquia Municipal,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a Thiago Rafael Silva dos Santos, inscrito sob a Matrícula n.º 9306439-4, Assessor Jurídico do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, um total de 4 ½ (quatro e meia) diárias, em valores previstos na Tabela 1, inciso II, do Anexo Único do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, para atender às despesas de viagem a João Pessoa/PB, objetivando participar do treinamento “Elaboração dos Instrumentos de Planejamento da Contratação: Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação (MGRC) e Termo de Referência/Projeto Básico (NLLC: L14133/2021)”, promovido pela Estratégia Treinamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 32.632.083/0001-28, com deslocamento no período de 2 a 6 de junho de 2024.

Art. 2º O beneficiário das diárias deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes no ato concessório, mediante exibição de relatório de viagem que deverá consignar, obrigatoriamente, dentre outros dados que entender pertinentes:

I - nome, matrícula e cargo ou emprego ou função do beneficiário;

II - descrição clara e sucinta do objetivo do deslocamento;

III - meio de transporte utilizado;

IV - data e horário de saída e de chegada, relativamente à origem e ao local de destino;

V - quantidade de diárias efetivamente utilizadas e o valor total devido;

VI - quitação do credor; e

VII - documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA**

Presidente

**JACIO LUIZ DA SILVA CRUZ**

Vice-Presidente

**EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GÓIS**

Diretor Administrativo/Financeiro

**Publicado por:**

Eduardo Antonio Varela de Gois  
**Código Identificador:0A1C029B**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-  
MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI  
PORTARIA N.º 067, DE 27 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA N.º 067, DE 27 DE MAIO DE 2024

**O PRESIDENTE, O VICE-PRESIDENTE E O DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 116, VI, XII, XIV, b, e 118, IV, VII, XII, b, da Lei Municipal n.º 1.637/2013, e art. 1º, I e IV, b, da Lei Municipal n.º 2.182/2023, de conformidade com o que dispõe o art. 68 da Lei Municipal n.º 1.196/91 c/c o arts. 9º, 10, 12 e 34 do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, o art. 16 da Resolução n.º 028/2020-TCE/RN, e de acordo com o Processo Administrativo n.º 038/2024, instituído no âmbito desta Autarquia Municipal,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a Natália Tomaz Belmiro, inscrita sob a Matrícula n.º 9320725-5, Assessora de Contabilidade do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, um total de 4 ½ (quatro e meia) diárias, em valores previstos na Tabela 1, inciso II, do Anexo Único do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, para atender às despesas de viagem a João Pessoa/PB, objetivando participar do treinamento “Elaboração dos Instrumentos de Planejamento da Contratação: Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação (MGRC) e Termo de Referência/Projeto Básico (NLLC: L14133/2021)”, promovido pela Estratégia Treinamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 32.632.083/0001-28, com deslocamento no período de 2 a 6 de junho de 2024.

Art. 2º O beneficiário das diárias deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes no ato concessório, mediante exibição de relatório de viagem que deverá consignar, obrigatoriamente, dentre outros dados que entender pertinentes:

I - nome, matrícula e cargo ou emprego ou função do beneficiário;

II - descrição clara e sucinta do objetivo do deslocamento;

III - meio de transporte utilizado;

IV - data e horário de saída e de chegada, relativamente à origem e ao local de destino;

V - quantidade de diárias efetivamente utilizadas e o valor total devido;

VI - quitação do credor; e

VII - documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA**

Presidente

**JACIO LUIZ DA SILVA CRUZ**

Vice-Presidente

**EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GÓIS**

Diretor Administrativo/Financeiro

**Publicado por:**

Eduardo Antonio Varela de Gois  
**Código Identificador:77B4D77D**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-  
MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI  
PORTARIA N.º 066, DE 27 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA N.º 066, DE 27 DE MAIO DE 2024

**O PRESIDENTE, O VICE-PRESIDENTE E O DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 116, VI, XII, XIV, b, e 118, IV, VII, XII, b, da Lei Municipal n.º 1.637/2013, e art. 1º, I e IV, b, da Lei Municipal n.º 2.182/2023, de conformidade com o que dispõe o art. 68 da Lei Municipal n.º 1.196/91 c/c o arts. 9º, 10, 12 e 34 do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, o art. 16 da Resolução n.º 028/2020-TCE/RN, e de acordo com o Processo Administrativo n.º 037/2024, instituído no âmbito desta Autarquia Municipal,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a Paulo Henrique Silva de Lima, inscrito sob a Matrícula n.º 0929018, Coordenador Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, um total de 4 ½ (quatro e meia) diárias, em valores previstos na Tabela 1, inciso II, do Anexo Único do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, para atender às despesas de viagem a João Pessoa/PB, objetivando participar do treinamento “Elaboração dos Instrumentos de Planejamento da Contratação: Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Gerenciamento de Riscos da Contratação (MGRC) e Termo de Referência/Projeto Básico (NLLC: L14133/2021)”, promovido pela Estratégia Treinamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 32.632.083/0001-28, com deslocamento no período de 2 a 6 de junho de 2024.

Art. 2º O beneficiário das diárias deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes no ato concessório, mediante exibição de relatório de viagem que deverá consignar, obrigatoriamente, dentre outros dados que entender pertinentes:

I - nome, matrícula e cargo ou emprego ou função do beneficiário;

II - descrição clara e sucinta do objetivo do deslocamento;

III - meio de transporte utilizado;

IV - data e horário de saída e de chegada, relativamente à origem e ao local de destino;

V - quantidade de diárias efetivamente utilizadas e o valor total devido;

VI - quitação do credor; e

VII - documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA**

Presidente

**JACIO LUIZ DA SILVA CRUZ**

Vice-Presidente

**EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GÓIS**

Diretor Administrativo/financeiro

**Publicado por:**

Eduardo Antonio Varela de Gois  
**Código Identificador:540EDFE9**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI  
PORTARIA N.º 065, DE 27 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA N.º 065, DE 27 DE MAIO DE 2024

**O PRESIDENTE, O VICE-PRESIDENTE E O DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 116, VI, XII, XIV, b, e 118, IV, VII, XII, b, da Lei Municipal n.º 1.637/2013, e art. 1º, I e IV, b, da Lei Municipal n.º 2.182/2023, de conformidade com o que dispõe o art. 68 da Lei Municipal n.º 1.196/91 c/c o arts. 9º, 10, 12 e 34 do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, o art. 16 da Resolução n.º 028/2020-TCE/RN, e de acordo com o Processo Administrativo n.º 035/2024, instituído no âmbito desta Autarquia Municipal,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a André Luis Fernandes da Fonseca Júnior, inscrito sob a Matrícula n.º 0929336-2, Coordenador de Gestão Atuária do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, um total de 2 ½ (duas e meia) diárias, em valores previstos na Tabela 1, inciso II, do Anexo Único do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, para atender às despesas de viagem a Cabedelo/PB, referente a visita técnica ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo (IPSEMC), com deslocamento no período de 28 a 30 de maio de 2024.

Art. 2º O beneficiário das diárias deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes no ato concessório, mediante exibição de relatório de viagem que deverá consignar, obrigatoriamente, dentre outros dados que entender pertinentes:

I - nome, matrícula e cargo ou emprego ou função do beneficiário;

II - descrição clara e sucinta do objetivo do deslocamento;

III - meio de transporte utilizado;

IV - data e horário de saída e de chegada, relativamente à origem e ao local de destino;

V - quantidade de diárias efetivamente utilizadas e o valor total devido;

VI - quitação do credor; e

VII - documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 27 de maio de 2024.

**LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA**  
Presidente

**JACIO LUIZ DA SILVA CRUZ**  
Vice-presidente

**EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GÓIS**  
Diretor Administrativo/financeiro

**Publicado por:**  
Eduardo Antonio Varela de Gois  
**Código Identificador:77E7CF14**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI  
PORTARIA N.º 064, DE 27 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA N.º 064, DE 27 DE MAIO DE 2024

**O PRESIDENTE E O VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso

de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 116, VI, XII, XIV, b, e art. 1º, I e IV, b, da Lei Municipal n.º 2.182/2023, de conformidade com o que dispõe o art. 68 da Lei Municipal n.º 1.196/91 c/c o arts. 9º, 10, 12 e 34 do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, o art. 16 da Resolução n.º 028/2020-TCE/RN, e de acordo com o Processo Administrativo n.º 034/2024, instituído no âmbito desta Autarquia Municipal,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a Eduardo Antônio Varela de Góis, inscrito sob a Matrícula n.º 0928976-1, Diretor Admirativo-Financeiro do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, um total de 2 ½ (duas e meia) diárias, em valores previstos na Tabela 1, inciso II, do Anexo Único do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, para atender às despesas de viagem a Cabedelo/PB, referente a visita técnica ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo (IPSEMC), com deslocamento no período de 28 a 30 de maio de 2024.

Art. 2º O beneficiário das diárias deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes no ato concessório, mediante exibição de relatório de viagem que deverá consignar, obrigatoriamente, dentre outros dados que entender pertinentes:

I - nome, matrícula e cargo ou emprego ou função do beneficiário;

II - descrição clara e sucinta do objetivo do deslocamento;

III - meio de transporte utilizado;

IV - data e horário de saída e de chegada, relativamente à origem e ao local de destino;

V - quantidade de diárias efetivamente utilizadas e o valor total devido;

VI - quitação do credor; e

VII - documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 27 de maio de 2024.

**LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA**  
Presidente

**JACIO LUIZ DA SILVA CRUZ**  
Vice-Presidente

**Publicado por:**  
Eduardo Antonio Varela de Gois  
**Código Identificador:A3ADBE2B**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI  
PORTARIA N.º 063, DE 27 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA N.º 063, DE 27 DE MAIO DE 2024

**O VICE-PRESIDENTE E O DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 1º, I e IV, b, da Lei Municipal n.º 2.182, de 22 de maio de 2023, e o art. 118, IV, VII, XII, b, da Lei Municipal n.º 1.637/2013, de conformidade com o que dispõe o art. 68 da Lei Municipal n.º 1.196/91 c/c o arts. 9º, 10, 12 e 34 do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, o art. 16 da Resolução n.º 028/2020-TCE/RN, e de acordo com o Processo Administrativo n.º 033/2024, instituído no âmbito desta Autarquia Municipal,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a Luis Antônio de Lima Ferreira, inscrito sob a Matrícula n.º 0092908-1, Presidente do Instituto de Previdência

Municipal de Ceará-Mirim/RN, um total de 2 ½ (duas e meia) diárias, em valores previstos na Tabela 1, inciso II, do Anexo Único do Decreto Municipal nº 3.444/2021, para atender às despesas de viagem a Cabedelo/PB, referente a visita técnica ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo (IPSEMC), com deslocamento no período de 28 a 30 de maio de 2024.

Art. 2º O beneficiário das diárias deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes no ato concessório, mediante exibição de relatório de viagem que deverá consignar, obrigatoriamente, dentre outros dados que entender pertinentes:

I - nome, matrícula e cargo ou emprego ou função do beneficiário;

II - descrição clara e sucinta do objetivo do deslocamento;

III - meio de transporte utilizado;

IV - data e horário de saída e de chegada, relativamente à origem e ao local de destino;

V - quantidade de diárias efetivamente utilizadas e o valor total devido;

VI - quitação do credor; e

VII - documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 27 de maio de 2024.

**JACIO LUIZ DA SILVA CRUZ**

Vice-presidente

**EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GÓIS**

Diretor Administrativo/financeiro

**Publicado por:**

Eduardo Antonio Varela de Gois  
Código Identificador:072696B4

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM – CEARÁ-MIRIM-PREVI  
PORTARIA N.º 062, DE 27 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA N.º 062, DE 27 DE MAIO DE 2024

**O PRESIDENTE E O DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 116, VI, XII, XIV, b, e 118, IV, VII, XII, b, da Lei Municipal n.º 1.637/2013, de conformidade com o que dispõe o art. 68 da Lei Municipal n.º 1.196/91 c/c o arts. 9º, 10, 12 e 34 do Decreto Municipal n.º 3.444/2021, o art. 16 da Resolução n.º 028/2020-TCE/RN, e de acordo com o Processo Administrativo n.º 032/2024, instituído no âmbito desta Autarquia Municipal,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder a Jacio Luiz da Silva Cruz, inscrito sob a Matrícula n.º 0929379-1, Vice-Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ceará-Mirim/RN, um total de 2 ½ (duas e meia) diárias, em valores previstos na Tabela 1, inciso II, do Anexo Único do Decreto Municipal nº 3.444/2021, para atender às despesas de viagem a Cabedelo/PB, referente a visita técnica ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo (IPSEMC), com deslocamento no período de 28 a 30 de maio de 2024.

Art. 2º O beneficiário das diárias deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes no ato concessório, mediante exibição de relatório de viagem que deverá consignar, obrigatoriamente, dentre outros dados que entender pertinentes:

I - nome, matrícula e cargo ou emprego ou função do beneficiário;

II - descrição clara e sucinta do objetivo do deslocamento;

III - meio de transporte utilizado;

IV - data e horário de saída e de chegada, relativamente à origem e ao local de destino;

V - quantidade de diárias efetivamente utilizadas e o valor total devido;

VI - quitação do credor; e

VII - documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 27 de maio de 2024.

**LUIS ANTONIO DE LIMA FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO ANTÔNIO VARELA DE GÓIS**

Diretor Administrativo/Financeiro

**Publicado por:**

Eduardo Antonio Varela de Gois  
Código Identificador:6EA30410

**SAAE  
ADITIVO CONTRATO**

**SAAE**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 – CONTRATO N.º 010/2021 PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2021**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE CEARÁ MIRIM/RN, INSCRITA NO CNPJ N.º 08.120.370/0001-74.

**CONTRATADA:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 40.998.734/0001-26.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS DOZE (12) MESES OU ATÉ A CONCLUSÃO DE UM NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, A CONTAR DO TÉRMINO DO ADITIVO ANTERIOR.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93.

**P/CONTRATANTE - INDIRA DE JESUS LOPES - DIRETORA PRESIDENTE.**

**P/CONTRATADA - ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU – REPRESENTANTE.**

**Publicado por:**

Alan Bezerra da Cruz Barbosa  
Código Identificador:A1F5A619

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 042/2024**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo art. 74, II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, bem como do Parecer Jurídico, RATIFICO E AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação visando a contratação da atração musical "WALKYRIA SANTOS", por intermédio da empresa V B SANTOS ENTRETENIMENTOS inscrito no CNPJ de nº 27.388.469/0001-04, sediada na Rua Vereador José Sátiro de Brito, nº14, Centro, Campo Grande/RN, para apresentação artística no evento "SANTO ANTÔNIO DO POVO 2024", no dia 07 de Junho de 2024, com duração de 01h40 (uma hora e quarenta minutos), em Ceará Mirim/RN, compondo a grade de atrações da Festa Pública, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 22/05/2024.

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**  
Prefeito Municipal**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**219749DB**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024 – INEXIGIBILIDADE**  
**Nº 042/2024****CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM**CONTRATADA:** V B SANTOS ENTRETENIMENTOS inscrito no CNPJ de nº 27.388.469/0001-04**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO CANTOR/ARTISTA "WALKYRIA SANTOS", POR INTERMÉDIO DA EMPRESA V B SANTOS ENTRETENIMENTOS INSCRITO NO CNPJ DE Nº 27.388.469/0001-04, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO EVENTO "SANTO ANTÔNIO DO POVO 2024", DIA 07 DE JUNHO DE 2024, COM DURAÇÃO DE 01:40MIN (UMA HORA E QUARENTA MINUTOS), EM CEARÁ MIRIM/RN, COMPODO A GRADE DE ATRAÇÕES DA FESTA PÚBLICA.**VALOR GLOBAL:** R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).**VIGÊNCIA:** O PRESENTE CONTRATO TEM VIGÊNCIA A PARTIR DA ASSINATURA DESTES TERMOS E SE ENCERRARÁ EM 07 DE JUNHO DE 2024.**ASSINATURAS:****P/CONTRATANTE** - JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA – PREFEITO MUNICIPAL**P/CONTRATADA** - VALKYRIA BEZERRA SANTOS – SÓCIA ADMINISTRADORA**Publicado por:**  
Thaís Sobral Arruda Câmara  
**Código Identificador:**510FBA22**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024****EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2024**Contratante:** MUNICÍPIO DE CEARÁ - MIRIM - CNPJ sob o nº 08.004.061/0001-39**Contratado(a):** DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ 19.710.362/0001-02**Objeto:** Contratação da atração musical banda "MASTRUZ COM LEITE", por intermédio da empresa DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA inscrito no CNPJ de nº 19.710.362/0001-02, sediada na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741 – Sala 04, Aldeota, Fortaleza/CE, para apresentação artística no evento "SANTO ANTÔNIO DO POVO 2024", dia 05 de Junho de 2024, com duração de 02h00 (duas horas), em Ceará Mirim/RN, compondo a grade de atrações da Festa Pública.**Valor global:** R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).**Vigência do Contrato:** Data de execução do evento.**Fundamentação:** Fundamento no artigo Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.**Assinaturas:** Pelo Contratado - REBECA BARBOSA GURGEL  
Pelo Contratante – JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA (Prefeito)**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**FC5FB7CC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 005/2024- REPUBLICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 1966/2024**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN TORNA PÚBLICO QUE SE ENCONTRA ABERTO **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CERRO CORÁ/RN.****DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO**

DATA DE INÍCIO DO ENVIO DA PROPOSTA	31/05/2024 AS 09H
DATA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E/OU ESCLARECIMENTO	17/06/2024 até 23h59min
DATA FINAL DE ENVIO DA PROPOSTA	17/06/2024 as 09h
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS	20/06/2024 as 09h: 01
ENDEREÇO PARA PARTICIPAÇÃO	www.portaldecompraspublicas.com.br.

ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER SOLICITADOS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA EM DIAS ÚTEIS, ATRAVÉS DO E-MAIL [cplcerrocorarn@gmail.com](mailto:cplcerrocorarn@gmail.com) OU TEL: (84) 3844-2478. CERRO CORÁ/RN, 28 DE MAIO DE 2024.**ANA PAULA DE BARROS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Ana Paula de Barros  
**Código Identificador:**06667BBF**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 426/2024.***"Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.*O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN**, no uso das suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 33.302, de 28 de dezembro de 2023;**CONSIDERANDO** a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal  
**CONSIDERANDO**, por fim, o interesse público;**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente dos dias 30 e 31 de maio de 2024, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, com exceção do Hospital Público Municipal e serviço de limpeza urbana.**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.**Raimundo Marcelino Borges**  
Prefeito Municipal de Cerro Corá/RN**Publicado por:**  
Luanna Lira Ponte Costa  
**Código Identificador:**DCB5010B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.  
351/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula nº. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: 034.258.284-44, a concessão de **01 (Uma)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **22 de maio de 2024**, conduzindo o paciente **F. M** encaminhado para a realização de procedimentos especiais no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Avenida Senador Salgado Filho – Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-000.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 100,00 (Cem reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 23 de maio de 2024.

**CLEIDIANO DA SILVA BORGES**

Secretario Mun. de Administração e Gabinete

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
**Código Identificador:5422248A**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº.  
352/2024/SEMAG**

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

**Art. 1** – Conceder ao servidor (a) **José Maria Gomes**, matrícula nº. 0001382 – Motorista – N4E, CPF: 034.258.284-44, a concessão de **01 (Uma)** diária sem pernoite, para se deslocar a capital do estado, no dia **24 de maio de 2024**, conduzindo o paciente **C. B. A** encaminhado para a realização de procedimentos especiais no Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel – Avenida Senador Salgado Filho – Tirol – Natal/RN – CEP: 59015-000.

**Art. 2** – O referido pagamento será no valor **R\$ 100,00 (Cem reais)**, correspondente a **01 (Uma)**, diária sem pernoite, e de acordo com o **Art. 60, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024.**

**Art. 3** – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 27 de maio de 2024.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**  
Renato Luiz Silva de Oliveira  
**Código Identificador:4C0368E3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GABINETE  
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024.**

**Objeto:** Registro de Preços para aquisição futura e eventual de equipamentos, mobiliário, utensílios para cozinha e eletrodomésticos, para atender as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais de Cerro Corá/RN.

**Contratantes:** Gabinete do Prefeito Secretaria Municipal de Administração; e Demais Secretarias.

**Contratados:** COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA EPP - CNPJ: 40.761.843/0001-25. M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 32.593.430/0001-50. MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 42.649.742/0001-92. ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 45.538.349/0001-10. CB CIRURGICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 00.534.095/0001-23. R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI - CNPJ: 04.788.639/0001-34. GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ: 77.941.490/0001-55. NETO MOVEIS LTDA - CNPJ: 24.978.808/0001-06. M B TAVARES BARRETO LTDA - CNPJ: 29.378.140/0001-80. CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - CNPJ: 44.460.306/0001-04. BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ: 45.329.312/0001-81. DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 49.140.067/0001-10. REFERENCIAL DIGITAL LTDA - CNPJ: 04.177.460/0001-40.

**Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Resumo:**

COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMESTICOS E INFORMATICA MALHEIRO LTDA EPP - CNPJ: 40.761.843/0001-25, saiu vencedor nos itens: 7, 9, 23, 25, 29, 33; totalizando o valor de R\$ 34.617,00 (Trinta e quatro mil, seiscentos e dezessete reais). M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - CNPJ: 32.593.430/0001-50, saiu vencedor no item: 37; totalizando o valor de R\$ 5.110,00 (Cinco mil, cento e dez reais). MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI - CNPJ: 42.649.742/0001-92, saiu vencedor no item: 45; totalizando o valor de R\$ 3.083,00 (Três mil e oitenta e três reais). ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 45.538.349/0001-10, saiu vencedor no item: 1; totalizando o valor de R\$ 2.330,00 (Dois mil, trezentos e trinta reais). CB CIRURGICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 00.534.095/0001-23, saiu vencedor nos itens: 2, 4, 5, 15, 34, 36, 41; totalizando o valor de R\$ 43.732,00 (Quarenta e três mil, setecentos e trinta e dois reais). R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI - CNPJ: 04.788.639/0001-34, saiu vencedor nos itens: 3, 30, 31; totalizando o valor de R\$ 127.222,80 (Cento e vinte e sete mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos). GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ: 77.941.490/0001-55, saiu vencedor nos itens: 10, 12, 32; totalizando o valor de R\$ 38.466,95 (Trinta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos). NETO MOVEIS LTDA - CNPJ: 24.978.808/0001-06, saiu vencedor no item: 22; totalizando o valor de R\$ 11.800,00 (Onze mil, oitocentos reais). M B TAVARES BARRETO LTDA - CNPJ: 29.378.140/0001-80, saiu vencedor nos itens: 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 28, 35, 42;



totalizando o valor de R\$ 99.529,50 (Noventa e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - CNPJ: 44.460.306/0001-04, saiu vencedor nos itens: 24; totalizando o valor de R\$ 3.600,00 (Três mil, seiscentos reais).

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ: 45.329.312/0001-81, saiu vencedor nos itens: 26; totalizando o valor de R\$ 4.797,00 (quatro mil, setecentos e noventa e sete reais).

DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 49.140.067/0001-10, saiu vencedor nos itens: 6, 38, 43; totalizando o valor de R\$ 19.887,00 (dezenove mil, oitocentos e oitenta e sete reais).

REFERENCIAL DIGITAL LTDA - CNPJ: 04.177.460/0001-40, saiu vencedor nos itens: 27; totalizando o valor de R\$ 3.412,62 (três mil, quatrocentos e doze reais e sessenta e dois centavos).

**Vigência das Atas de Registro de Preços: 28 de maio de 2024 a 27 de maio de 2025, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.**

Cerro Corá/RN, em 28 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN

CNPJ: 08.173.502/0001-26

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Aldrin Macedo Medeiros

**Código Identificador:**96AAC099

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

#### GABINETE

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 344//2024/SEMAG

Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, no dia 27 de maio de 2024, na edição nº. 3292 e código identificador: 78BF7F35.

ERRATA:

Onde se lê no valor R\$ 287,00 (Duzentos e oitenta e sete reais).

**Leia-se, no valor R\$ 287,50 (Duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

Cerro Corá/RN, 28 de maio de 2024.

**RAIMUNDO MARCELINO BORGES**

Prefeito

**Publicado por:**

Renato Luiz Silva de Oliveira

**Código Identificador:**E8F069E3

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 0166/2024 REGULAMENTA SOBRE O PERCENTUAL MÁXIMO DAS CONSIGNAÇÕES

Decreto nº 0166/2024, de 28 de maio de 2024.

Regulamenta sobre o percentual máximo das consignações em folha de pagamento dos servidores públicos civil da Administração Direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Coronel Ezequiel/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,  
DECRETA:

Art. 1º - A soma mensal das consignações facultativas referentes a empréstimos consignados, não poderá exceder o percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) da remuneração ou provento mensal do servidor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Coronel Ezequiel – RN, 28 de maio de 2024.

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

**Publicado por:**

Alberto Rodrigues Bezerra

**Código Identificador:**686A099F

#### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 076/2024- GP DIARIA MARIA ISABEL

**Portaria nº 076/2024- GP**

Em, 28 de maio de 2024

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Executivo nº 015, de 2017.

**R e s o l v e:**

Art. 1º Torna Publico a concessão de duas diárias e meia no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a Sr. MARIA ISABEL ALVES BATISTA OLIVEIRA, portador do CPF/MF Nº.:958.269.711-34, ocupante do cargo de Psicóloga do município de Coronel Ezequiel/RN. Essa diária se fez necessária para custear despesas de alimentação na cidade de Santa Cruz/RN nos dias 12, 13 e 14 de junho do corrente ano onde participará do “5º Encontro do Fórum de Educação Permanente e Continuada dos Conselhos de Saúde do Nordeste”.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nadata de sua assinatura e será publicado no diário da FEMURN.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se e Cumpra-se

**CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alberto Rodrigues Bezerra

**Código Identificador:**57BE2CF6

#### GABINETE DO PREFEITO

#### EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024

Objeto: cessão de uso de bem móvel público, abaixo especificado, para a exclusiva finalidade de ser utilizado para atendimento do roço das marginais das principais estradas da Zona Rural e vias do Município de Jaçanã/RN.

VEÍCULO DO TIPO TRATOR VALTRA A950.

Cedente: Município de Coronel Ezequiel/RN, CNPJ nº 08.158.669/0001-18, representado pelo Prefeito, Sr. CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO;

Cessionário: Município de Jaçanã/RN, CNPJ nº 08.158.800/0001-47, representado pelo Prefeito, Sr. UADY ANTÔNIO DE FARIAS;

Vigência: O prazo do Termo de Cooperação de Cessão de Uso será de 90 (noventa) dias, com vigência a partir da data de sua assinatura e publicação do extrato no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado mediante solicitação prévia e fundamentada.

Coronel Ezequiel/RN, 24 de maio de 2024

**CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO**

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**

Prefeito do Município de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Alberto Rodrigues Bezerra  
**Código Identificador:**B3C3206B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024**  
**- SRP**

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que se encontra aberta licitação - Pregão Eletrônico Nº 006/2024, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de papel ofício A4, destinado às necessidades e manutenção das diversas Secretarias, Órgãos e demais Setores deste Município. A sessão pública eletrônica será a partir das **08:31 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **13/06/2024**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro, e/ou endereços eletrônicos [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e [www.coronelezequiel.rn.gov.br](http://www.coronelezequiel.rn.gov.br).

Coronel Ezequiel/RN, 28 de maio de 2024.

**CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Alberto Rodrigues Bezerra  
**Código Identificador:**67AA974F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**  
**- SRP**

O Pregoeiro do município de Coronel Ezequiel/RN, torna público que se encontra aberta licitação - Pregão Eletrônico Nº 007/2024, objetivando o Registro de preços para locação de veículo tipo caminhão basculante, para retirada de entulhos, podas e coleta do lixo urbano, domiciliar e comercial, objetivando manter a conservação de estradas vicinais e das ruas e logradouros públicos limpo do município Coronel Ezequiel/RN. A sessão pública eletrônica será a partir das **08:31 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **14/06/2024**, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro, e/ou endereços eletrônicos [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e [www.coronelezequiel.rn.gov.br](http://www.coronelezequiel.rn.gov.br).

Coronel Ezequiel/RN, 28 de maio de 2024.

**CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Alberto Rodrigues Bezerra  
**Código Identificador:**03D91C5C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO Nº 190/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso das atribuições Constitucionais e Legais;  
CONSIDERANDO o feriado nacional alusivo à “Corpus Christi”, no dia 30/05/2024;  
CONSIDERANDO que o dia 31/05/2023 que recai na sexta-feira;

DECRETA:

Art.1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições Públicas Direta e Indireta do Município de Coronel João Pessoa/RN no dia **31/05/2024 (sexta-feira)**.

Art. 2º Este Decreto não se aplica aos órgãos e repartições públicas cuja finalidade são consideradas atividades essenciais, devendo os titulares destes órgãos planejarem as suas escalas e os regimes de plantões que se fizerem necessários.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 28 de maio de 2024

**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Clara Alves Costa Silva  
**Código Identificador:**4BA28987

**GABINETE DA PREFEITA**  
**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.**  
**62/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2023**

Considerando que o presente Processo de Adesão à Ata de Registro de Preço obedeceu a todas as normas legais recomendadas e a apreciação e aprovação pela Assessoria Jurídica (pág. 432/437);

Considerando a Adesão à Ata de Registro de Preço, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 009/2023 do município de SÃO BENTO DO NORTE, cujo objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Considerando o Ofício nº. 048/2024, datado em 23/04/2024, expedido pela Senhora Maria de Fátima Alves da Costa – Órgão não participante, no qual solicita ao Órgão Gerenciador da referida Ata de Registro de Preço permissão para aderir aos itens 2, 4 e 8 (pág. 22/23).

Considerando o Ofício nº. 078/2024, datado em 25/04/2024, expedido pelo Gabinete do Prefeito João Maria Montenegro da Silva – Órgão Gerenciador, no qual Autoriza à Adesão da Ata de Registro de Preço (pág. 44).

Considerando o Aceite da empresa J. H. N. DE MELO, inscrita no CNPJ nº. 21.597.589/0001-27, datado em 20/05/2024, detentora da referida Ata de Registro de Preço (pág. 420).

Consubstanciado, por fim, nos Princípios da Legalidade, da Economia Processual, da Publicidade e Eficiência.

**Resolve:**

Aderir a Ata de Registro de Preço do Pregão Eletrônico nº. 009/2023, da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN, quanto aos itens supracitados.

Coronel João Pessoa/RN, 28 de maio de 2024.

Município de Coronel João Pessoa/rn  
**MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**FBE72EE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ nº 17.767.390/0001-22

CONTRATADA: J H N DE MELO

CNPJ/MF nº 21.597.589/0001-27

OBJETO: contratação de empresa para a execução dos serviços de locação de automóveis, destinado a suprir as necessidades desta administração municipal.

ITEM	SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	9086 - VEÍCULO TIPO PASSEIO, ANO/MODELO NE MÍNIMO 2021/2021 CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 PESSOAS, 4 PORTAS, MOTORIZAS CIMA 1.0, FLEX COM NO MÍNIMO AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ALARME, TRAVAS ELÉTRICAS, KM LIVRE, EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, COM SEGURO TOTAL.	MÊS	12	3.500,00	42.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>42.000,00</b>

Dotação orçamentária: 706 - 3 . 2009 . 10 . 302 . 75 . 2.26 . 0 . 339039.

Vigência contratual: 12 meses a contar da assinatura.

**Publicado por:**

Miguel Ferreira de Aquino

**Código Identificador:**797FB15E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CC 004/2024 - CONTRATAÇÃO  
DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA DE  
CONSTRUÇÃO DE MATA-BURROS NA ZONA RURAL DO  
MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO		
Concorrência por Menor Preço - 004/2024		
Resultado da Adjudicação		
Item: 0001 - EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MATABURROS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN - Quantidade: 1 Serviço - Valor Referência: 246.976,48		
Fornecedor	Situação	Valor Total
WM7 CONSTRUCOES LTDA (33.550.563/0001-02)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 13:35:15 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	185.230,86

**JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Robert Batista de Medeiros

**Código Identificador:**74D667B9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CC 004/2024 -  
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DA OBRA  
DE CONSTRUÇÃO DE MATA-BURROS NA ZONA RURAL  
DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Concorrência por Menor Preço - 004/2024					
Resultado da Homologação					
0001 - EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MATABURROS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN -					
Quantidade: 1 - Valor de Referência: 246.976,48					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
WM7 CONSTRUCOES LTDA	N/C	1 Serviço	185.230,86	185.230,86	Homologado em 27/05/2024 13:35:20 Por: Joaquim Jose de Medeiros
Joaquim Jose de Medeiros					
Autoridade Competente					

**Publicado por:**

Robert Batista de Medeiros

**Código Identificador:**D022704A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
059/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
059/2023**

**PROCESSO Nº 069/2023****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA – CNPJ 08.106.510/0001-50; CONTRATADO: FL ENGENHARIA, SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 36.783.315/0001-08; OBJETO: READEQUAÇÃO DO PROJETO INICIAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2023; VALOR GLOBAL DO CONTRATO READEQUADO: \$ 1.831.034,41 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E TRINTA E UM MIL, TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS); VALOR ACRESCIDO: R\$ 145.629,81 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), CORRESPONDENTE A ≈ 8,64%; VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E LUIDY FABRÍCIO AZEVÊDO BEZERRA – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 06 DE MAIO DE 2024.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jeruza Pereira de Azevêdo

**Código Identificador:**BACFA5C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 -  
DISPENSA Nº 020/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024  
DISPENSA Nº 020/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO  
MC/RN Nº 080/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: 49.017.781 LARYSSA DA SILVA SANTOS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 49.017.781/0001-16; OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS GRADATIVOS DE RECARGA DE TONER E CARTUCHO; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 02 – GABINETE DO PREFEITO; 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO; 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO; 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA; 12 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA; PROJ. ATIVIDADE: 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; 2097 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR DO MUNICÍPIO; 2094 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO PARA GUARDA MUNICIPAL; 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO CONSELHO TUTELAR; 2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO; 2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 2149 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; 2012 – MANUTENÇÃO

DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO COM QUALIDADE NA MODALIDADE DE ENSINO INFANTIL; 2013 – MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO; 2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO COM QUALIDADE NA MODALIDADE DE ENSINO PRÉ-ESCOLA; 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO COM QUALIDADE NA MODALIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL; 2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO COM QUALIDADE NA MODALIDADE DE ENSINO EJA; 2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO COM QUALIDADE NA MODALIDADE DE ENSINO AEE; 1172 – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER NA ZONA URBANA E RURAL; 2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; 2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; 2029 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 1116 – MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE; 2004 – MANUTENÇÃO DA OFERTA DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; 2033 – MANUTENÇÃO DA OFERTA DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; 2100 – MANUTENÇÃO DA OFERTA DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO SUAS; 2145 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2147 – MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO SUAS; 2106 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS; 2111 – APRIMORAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO; 2089 – IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS; 2165 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS; 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO; 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 15400000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS; 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 16000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS; 16610000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; VALOR GLOBAL: R\$ 23.400,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS), A SER PAGO EM CONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS REALIZADOS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, II DA LEI Nº 14.133/2021; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E LARYSSA DA SILVA SANTOS – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 20 DE MAIO DE 2024.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jeruza Pereira de Azevêdo  
**Código Identificador:**B5FDF859

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024 -**  
**DISPENSA Nº 021/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024**  
**DISPENSA Nº 021/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**MC/RN Nº 081/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: 49.017.781 LARYSSA DA SILVA SANTOS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 49.017.781/0001-16; OBJETO: FORNECIMENTO GRADATIVO DE TONER E CARTUCHO; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 02 – GABINETE DO PREFEITO; 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO; 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO; 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA; 12 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA; PROJ. ATIVIDADE: 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; 2097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR DO MUNICÍPIO; 2094 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO PARA GUARDA MUNICIPAL; 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO CONSELHO TUTELAR; 2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO; 2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 2149 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; 2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO COM QUALIDADE NA MODALIDADE DE ENSINO INFANTIL; 2013 – MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO; 2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO COM QUALIDADE NA MODALIDADE DE ENSINO PRÉ-ESCOLA; 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO COM QUALIDADE NA MODALIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL; 2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO COM QUALIDADE NA MODALIDADE DE ENSINO EJA; 2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO COM QUALIDADE NA MODALIDADE DE ENSINO AEE; 1172 – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER NA ZONA URBANA E RURAL; 2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; 2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; 2029 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 1116 – MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE; 2004 – MANUTENÇÃO DA OFERTA DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; 2033 – MANUTENÇÃO DA OFERTA DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; 2100 – MANUTENÇÃO DA OFERTA DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO SUAS; 2145 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2147 – MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO SUAS; 2106 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS; 2111 – APRIMORAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO; 2089 – IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA

ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS; 2165 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS; 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO; 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 15400000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS; 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 16000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS; 16610000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; VALOR GLOBAL: R\$ 59.710,00 (CINQUENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS), A SER PAGO EM CONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS REALIZADOS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, II DA LEI Nº 14.133/2021; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E LARYSSA DA SILVA SANTOS – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 20 DE MAIO DE 2024.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jeruza Pereira de Azevêdo

**Código Identificador:**D46E481B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024 -**  
**DISPENSA Nº 022/2024**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024**  
**DISPENSA Nº 022/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**MC/RN Nº 082/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA/RN; CONTRATADA: 49.017.781 LARYSSA DA SILVA SANTOS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 49.017.781/0001-16; OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GRADATIVA DE IMPRESSORAS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS; VIGÊNCIA: TERMO INICIAL A DATA DE SUA SUBSCRIÇÃO E TERMO FINAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES: 02 – GABINETE DO PREFEITO; 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO; 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E PESCA; 12 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CRUZETA; PROJ. ATIVIDADE: 2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; 2097 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO A JUNTA DE SERVIÇOS MILITAR DO MUNICÍPIO; 2094 – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO PARA GUARDA MUNICIPAL; 2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO CONSELHO TUTELAR; 2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO; 2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO; 2149 – MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE; 2012 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO COM QUALIDADE NA MODALIDADE DE ENSINO INFANTIL; 2013 – MANUTENÇÃO DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO; 2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO COM QUALIDADE NA MODALIDADE DE ENSINO PRÉ-ESCOLA; 2020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO COM QUALIDADE NA MODALIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL; 2021 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO COM QUALIDADE NA MODALIDADE DE ENSINO EJA; 2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO COM QUALIDADE NA MODALIDADE DE ENSINO AEE; 1172 – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS ESPORTIVOS E DE LAZER NA ZONA URBANA E RURAL; 2027 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS; 2049 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO; 2029 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 1116 – MANUTENÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE; 2004 – MANUTENÇÃO DA OFERTA DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE; 2033 – MANUTENÇÃO DA OFERTA DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE; 2100 – MANUTENÇÃO DA OFERTA DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE; 2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO SUAS; 2145 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; 2147 – MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO SUAS; 2106 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS; 2111 – APRIMORAMENTO DA GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO; 2089 – IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS; 2165 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS; 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO; 15500000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 15400000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS; 15001002 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 16000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 16600000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS; 16610000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; VALOR GLOBAL: R\$ 56.100,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E CEM REAIS), A SER PAGO EM CONFORMIDADE COM OS PROCEDIMENTOS REALIZADOS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, II DA LEI Nº 14.133/2021; SUBSCRITORES: JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS – PELO CONTRATANTE E LARYSSA DA SILVA SANTOS – PELA CONTRATADA.

CRUZETA/RN, 20 DE MAIO DE 2024.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Jeruza Pereira de Azevêdo

**Código Identificador:**63407CA6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 009/2024-SMAT/GP, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

**Convocar candidatos aprovados em processo seletivo simplificado de edital nº 001/2023.**

O **Prefeito Municipal de Cruzeta**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Edital nº 001/2023-SMAT que visa à contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal;

**Considerando** o resultado final do processo Seletivo Simplificado de edital nº 001/2023-SMAT, homologado através do edital nº 003/2023-SMAT;

**Considerando** ser de necessidade imediata contratar servidores para compor o quadro de funcionários do município, em virtude dos serviços demandados;

**Considerando** por fim, a necessidade de executar serviços de interesse público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Convocar o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, conforme resultado homologado no Edital nº 003/2023-SMAT, e listada na tabela abaixo, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração e de Tributação – SMAT, localizada na Praça Celso Azevedo, nº 86, Centro, até o dia **4 de junho de 2024**, das 8h00min às 13h00min, para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos no Item 08, do Edital n.º 001/2023-SMAT, para o ingresso no cargo indicado no Anexo I.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
3º	EDUARDO HENRIQUE FERREIRA RODRIGUES	85
PSICÓLOGO – CREAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA FINAL
2º	ADILSON RODRIGO DE ARAUJO MOREIRA	85

**Art. 2º** O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Item 08 do edital nº 001/2023, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

**Art. 3º.** Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cruzeta-RN, 28 de maio de 2024.

**BALFRAN KATSSON DANTAS DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Administração e de Tributação

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**4FC61DF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 05/2024**

Aprova a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS no exercício 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZETA/RN, reunido no dia 22 de maio de 2024, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 676/1995.

Considerando as Portarias nº 38/2021 e 208/2022, da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar as prestações de contas dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social e executados no exercício 2023, com o objetivo de co-financiar as ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeta/RN, 22 de maio de 2024.

**JOSIRENE GÓIS DE MEDEIROS**  
Vice-Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**842E7155

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2024**

Aprova a Reprogramação dos Recursos Transferidos pelo FEAS em 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZETA/RN, reunido no dia 22 de maio de 2024, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 676/1995.

Considerando as Portarias nº 38/2021 e 208/2022, da Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social – SETHAS/RN,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprova a Reprogramação dos saldos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS no valor de R\$ 62.064,59 para cofinanciamento das ações de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeta/RN, 22 de maio de 2024.

**JOSIRENE GÓIS DE MEDEIROS**  
Vice-Presidente do CMAS

**Publicado por:**  
Balfran Katsson Dantas de Medeiros  
**Código Identificador:**883E5E56

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA - RESOLUÇÃO 032/2016 TCE/RN**

**JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem dispor sobre a ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, a obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: “relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”.

Com efeito, a continuidade dos serviços de reforma e ampliação da praça de eventos, em virtude de glosa em pagamentos anteriores, ademais, existe uma ordem de credores a receber até que, após liquidados os débitos seja suprida a demanda ora em análise. Assim sendo, por se tratar da continuidade dos serviços já medido e atestado pelo setor de engenharia, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada.

Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **F L ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº: 36.783.315/0001-08, com endereço na Rua Ricardo Lima, 18 – Letra B – Aeroporto - MOSSORO (RN). Trata-se do Empenho nº 1124001/2023, NFE-s nº 000039, no valor de R\$ 260.468,66 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Publique-se, e cumpra-se.

**JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assuncao  
**Código Identificador:**8BBA6070

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2024 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 65/2023**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
CONTRATADA: Andiva Comércio de Equipamento e Serviços LTDA

OBJETO: aquisição parcelada de fardamento destinado a Rede Municipal de Ensino, ano letivo 2024

VALORES:

Item 3 pelo valor unitário de R\$ 3,28 (três reais e vinte e oito centavos); quantidade: 1289 unidades.

Item 4 pelo valor unitário de R\$ 44,70 (quarenta e quatro reais e setenta centavos); quantidade: 1289 unidades.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

BASE LEGAL: art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993

Currais Novos/RN, 28 de março de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**888965F5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ERRATA - PRORROGA O CRONOGRAMA**  
**CREENCIAMENTO Nº 01/2024 - LEI PAULO GUSTAVO**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Ofício nº 058/2024, de 13 de maio de 2024, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura.

Retifica o cronograma do Edital de Credenciamento nº 01/2024 – Lei Paulo Gustavo, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 15 de abril de 2024, edição nº 3263.

**ONDE LÊ-SE:**

ETAPA	DATA
Análise do Mérito Cultural	22 a 31 de maio de 2024
Divulgação preliminar por ordem de classificação	05 de junho de 2024
Recurso a fase de classificação	06 a 11 de junho de 2024
Julgamento dos Recursos	12 a 14 de junho de 2024
Divulgação definitiva dos habilitados e convocação para assinar termos	18 de junho de 2024
Período para assinatura de Termos	20 a 21 de junho de 2024
Fase de pagamento	24 a 28 de junho de 2024

**LEIA-SE:**

ETAPA	DATA
Análise do Mérito Cultural	28 de maio a 06 de junho de 2024
Divulgação preliminar por ordem de classificação	10 de junho de 2024
Recurso a fase de classificação	11 a 13 de junho de 2024
Julgamento dos Recursos	14 a 18 de junho de 2024
Divulgação definitiva dos habilitados e convocação para assinar termos	20 de junho de 2024
Período para assinatura de Termos	21 a 24 de junho de 2024
Fase de pagamento	25 a 28 de junho de 2024

Currais Novos/RN, 28 de maio de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**539459E0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**ERRATA - PRORROGA O CRONOGRAMA**  
**CREENCIAMENTO Nº 02/2024 - LEI PAULO GUSTAVO**

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Ofício nº 067/2024, de 27 de maio de 2024, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura.

Retifica o cronograma do Edital de Credenciamento nº 02/2024 – Lei Paulo Gustavo, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte em 15 de abril de 2024, edição nº 3263.

**ONDE LÊ-SE:**

ETAPA	DATA
Análise do Mérito Cultural	22 a 31 de maio de 2024
Divulgação preliminar por ordem de classificação	05 de junho de 2024
Recurso a fase de classificação	06 a 11 de junho de 2024
Julgamento dos Recursos	12 a 14 de junho de 2024
Divulgação definitiva dos habilitados e convocação para assinar termos	18 de junho de 2024
Período para assinatura de Termos	20 a 21 de junho de 2024
Fase de pagamento	24 a 28 de junho de 2024

**LEIA-SE:**

ETAPA	DATA
Análise do Mérito Cultural	28 de maio a 06 de junho de 2024
Divulgação preliminar por ordem de classificação	10 de junho de 2024
Recurso a fase de classificação	11 a 13 de junho de 2024
Julgamento dos Recursos	14 a 18 de junho de 2024
Divulgação definitiva dos habilitados e convocação para assinar termos	20 de junho de 2024
Período para assinatura de Termos	21 a 24 de junho de 2024
Fase de pagamento	25 a 28 de junho de 2024

Currais Novos/RN, 28 de maio de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**74229CD0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**EXTRATO – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO**  
**ELETRÔNICO Nº 90008/2024**

ADJUDICO E HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Eletrônico nº 90008/2024, que tem por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, realizada em 08 de maio de 2024 (quarta-feira), nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e alterações posteriores.

SILVA RIBEIRO COMERCIO E SERVICOS LTDA. - CNPJ: 49.572.307/0001-56, saiu vencedor no item:

Item 01 pelo valor unitário de R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos) e quantidade de 1.000 litros;  
Item 02 pelo valor unitário de R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos) e quantidade de 1.000 litros;  
Item 03 pelo valor unitário de R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos) e quantidade de 1.000 litros;  
Item 04 pelo valor unitário de R\$ 3,97 (três reais e noventa e sete centavos) e quantidade de 1.000 litros;  
Item 05 pelo valor unitário de R\$ 12,40 (doze reais e quarenta centavos) e quantidade de 1.000 litros;

Item 06 pelo valor unitário de R\$ 29,97 (vinte e nove reais e noventa e sete centavos) e quantidade de 1.200 quilogramas;  
 Item 07 pelo valor unitário de R\$ 29,90 (vinte e nove reais e noventa centavos) e quantidade de 1.500 quilogramas;  
 Item 09 pelo valor unitário de R\$ 18,99 (dezoito reais e noventa e nove centavos) e quantidade de 1.354 quilogramas;  
 Item 10 pelo valor unitário de R\$ 29,98 (vinte e nove reais e noventa e nove centavos) e quantidade de 1.460 quilogramas;  
 Item 11 pelo valor unitário de R\$ 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos) e quantidade de 570 quilogramas;

Item 12 pelo valor unitário de R\$ 30,90 (trinta reais e noventa centavos) e quantidade de 1.200 quilogramas;  
 Item 15 pelo valor unitário de R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos) e quantidade de 300 quilogramas;  
 Item 16 pelo valor unitário de R\$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos) e quantidade de 500 quilogramas;  
 Item 20 pelo valor unitário de R\$ 14,49 (quatorze reais e quarenta e nove centavos) e quantidade de 480 quilogramas;  
 Item 21 pelo valor unitário de R\$ 34,87 (trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos) e quantidade de 300 quilogramas;  
 Item 22 pelo valor unitário de R\$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos) e quantidade de 21.680 litros;  
 Item 25 pelo valor unitário de R\$ 19,89 (dezenove reais e oitenta e nove centavos) e quantidade de 720 quilogramas;  
 Item 26 pelo valor unitário de R\$ 21,99 (vinte e um reais e noventa e nove centavos) e quantidade de 6.384 quilogramas;  
 Item 27 pelo valor unitário de R\$ 14,97 (quatorze reais e noventa e sete centavos) e quantidade de 288 garrafas;  
 Item 29 pelo valor unitário de R\$ 5,97 (cinco reais e noventa e sete centavos) e quantidade de 596 quilogramas;  
 Item 34 pelo valor unitário de R\$ 4,32 (quatro reais e trinta e dois centavos) e quantidade de 699 quilogramas;  
 Item 36 pelo valor unitário de R\$ 34,80 (trinta e quatro reais e oitenta centavos) e quantidade de 1.000 quilogramas;  
 Item 37 pelo valor unitário de R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos) e quantidade de 400 quilogramas;  
 Item 38 pelo valor unitário de R\$ 34,92 (trinta e quatro reais e noventa e dois centavos) e quantidade de 850 quilogramas;  
 Item 39 pelo valor unitário de R\$ 35,92 (trinta e cinco reais e noventa e dois centavos) e quantidade de 240 quilogramas;  
 Item 42 pelo valor unitário de R\$ 24,98 (vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) e quantidade de 720 quilogramas.

L S MOURA DISTRIBUIDORA LTDA. - CNPJ: 30.386.911/0001-60, saiu vencedor no item:

Item 14 pelo valor unitário de R\$ 8,39 (oito reais e trinta e nove centavos) e quantidade de 19.975 quilogramas;  
 Item 17 pelo valor unitário de R\$ 19,28 (dezenove reais e vinte e oito centavos) e quantidade de 2.175 quilogramas;  
 Item 19 pelo valor unitário de R\$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos) e quantidade de 560 quilogramas;  
 Item 23 pelo valor unitário de R\$ 5,70 (cinco reais e cinquenta centavos) e quantidade de 6.000 caixas;  
 Item 28 pelo valor unitário de R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos) e quantidade de 7.970 unidades;  
 Item 30 pelo valor unitário de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) e quantidade de 696 quilogramas;  
 Item 33 pelo valor unitário de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos) e quantidade de 799 quilogramas;  
 Item 35 pelo valor unitário de R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos) e quantidade de 794 quilogramas;  
 Item 43 pelo valor unitário de R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos) e quantidade de 500 litros;  
 Item 44 pelo valor unitário de R\$ 21,80 (vinte e um reais e oitenta centavos) e quantidade de 5.000 quilogramas.  
 M C DA SILVA. - CNPJ: 29.541.660/0001-61, saiu vencedor no item:  
 Item 08 pelo valor unitário de R\$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos) e quantidade de 11.384 quilogramas;  
 Item 13 pelo valor unitário de R\$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos) e quantidade de 7.300 quilogramas;

Item 18 pelo valor unitário de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos) e quantidade de 14.000 quilogramas.

L P MENDONCA SOBRINHO. - CNPJ: 24.913.657/0001-08, saiu vencedor no item:

Item 31 pelo valor unitário de R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos) e quantidade de 696 quilogramas;  
 Item 32 pelo valor unitário de R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos) e quantidade de 720 quilogramas.

Currais Novos/RN, 28 de maio de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

**Código Identificador:**84516189

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CONCURSO “ RAINHA E RAINHA MIRIM DO FORRONOVOS 2024” - REGULAMENTO

### 1. DO CONCURSO

O concurso será realizado pela Prefeitura Municipal de Currais Novos, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e Secretaria Municipal de Cultura com o apoio das demais Secretarias Municipais tendo como finalidade escolher a Rainha Mirim e Rainha do FORRONOVOS 2024.

1.2 Os vencedores deverão cumprir agenda social do FORRONOVOS 2024, devidamente trajados, de acordo com a programação a ser elaborada pela Comissão Organizadora do FORRONOVOS, sob pena de não recebimento da premiação.

### 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do Concurso Rainha do FORRONOVOS 2024 quaisquer candidatas que preencham os seguintes requisitos:

2.1.1 que tenha, no ato da inscrição, a idade mínima de 13 anos e 6 meses.

2.1.2 que sejam representantes de escolas ou programas, projetos ou entidades sociais de Currais Novos (zona urbana ou rural) que estejam inscritas nas Apresentações Especiais que ocorrerão no período de 13 à 14 de junho de 2024, no Palácio de Esporte Professor Cortez Pereira, durante a programação do FORRONOVOS.

2.1.3 que tenham autorização dos pais ou responsáveis para participarem do concurso.

2.1.4 não poderão participar deste concurso ex-rainhas do FORRONOVOS.

2.2 Poderão participar do Concurso Rainha Mirim do FORRONOVOS 2024 quaisquer candidatas que preencham os seguintes requisitos:

2.2.1 que tenha, no ato da inscrição, a idade de 04 a 08 anos incompleto.

2.2.2 que sejam representantes de escolas ou programas, projetos ou entidades sociais de Currais Novos (zona urbana ou rural) que estejam inscritas nas Apresentações Especiais que ocorrerão no período de 13 e 14 de junho de 2024, no Palácio de Esportes Professor Cortez Pereira, durante a programação do FORRONOVOS.

2.2.3 que tenham autorização dos pais ou responsáveis para participarem do concurso.

2.2.4 não poderão participar deste concurso ex-rainhas mirins do FORRONOVOS.



### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições dos candidatos (Rainhas e seus acompanhantes) serão realizadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, localizada à Av. Cel. José Bezerra, 10, no período de 03 de maio a 07 de junho de 2024, no horário das 8h às 13h

### 4. DO LOCAL DO CONCURSO

4.1 O concurso será realizado no Palácio dos Esportes Professor Cortês Pereira, no dia 13 de junho, a partir das 19 horas, durante a abertura oficial do FORRONOVOS 2024.

### 5. DAS APRESENTAÇÕES DAS CANDIDATAS

5.1 A apresentação das candidatas será feita por ordem alfabética, obedecendo ao que determina a Comissão Julgadora.

5.2 As candidatas deverão ser acompanhadas pelos candidatos a Reis, que farão par com as mesmas, no momento das apresentações.

5.3 Todas as candidatas se apresentarão trajando figurino junino e disporão de 4 min para a apreciação da Comissão Julgadora.

### 6. DA ORGANIZAÇÃO

6.1 A Comissão Organizadora do FORRONOVOS 2024 disponibilizará uma Comissão Julgadora, que será formada por 05 (cinco) jurados.

6.2 Compete à cada candidata responsabilizar-se por seu deslocamento até o local do evento, especificado no item 4.1 (quatro pontos um) deste Regulamento e, conseqüentemente, o retorno após as apresentações.

### 7. DOS CRITÉRIOS / JULGAMENTO

7.1 A Comissão Julgadora deste Concurso será formada por 05 (cinco) membros, escolhidos pela Comissão organizadora do Evento, levando em consideração a notoriedade e conhecimento cultural na área em questão – eventos, moda, beleza, cultura, teatro, dança etc.

7.2 Para efeito de julgamento das candidatas serão considerados os critérios abaixo relacionados:

- Beleza;
- Simpatia;
- Desenvoltura;
- Elegância;
- Comunicação. (Será realizada perguntas na hora à cada candidata, podendo ser perguntas diferentes para as mesmas, não serão aceito textos gravados e/ou decorados)

7.2.1 Cada critério de julgamento descrito no item anterior receberá a nota de 07 (sete) a 10 (dez), não sendo permitida nota fracionada.

7.2.2 Em caso de empate, o critério para o desempate será o item de julgamento **COMUNICAÇÃO**. Deste modo, vencerá a candidata que obtiver a maior nota recebida pela Comissão Julgadora no referido item.

7.3 Não haverá julgamento para o Rei, sendo escolhido como Rei o acompanhante da candidata escolhida como Rainha.

7.4 A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo a nenhum participante manifestar contestações verbais de conotação agressiva ou de caráter jurídico.

### 8. DA PREMIAÇÃO

8.1 Serão premiadas as candidatas escolhidas Rainha do FORRONOVOS e Rainha Mirim do FORRONOVOS e os acompanhantes destas, os Reis, da seguinte forma:

- Rainha do FORRONOVOS: Troféu, Faixa e R\$ 600,00.
- Rei (acompanhante da Rainha do FORRONOVOS): Troféu, e R\$ 300,00.
- Rainha Mirim do FORRONOVOS: Troféu, Faixa e R\$ 300,00.
- Rei Mirim (acompanhante da Rainha Mirim do FORRONOVOS): Troféu, e R\$ 200,00.

8.2 Se a candidata escolhida como Rainha do FORRONOVOS e o seu acompanhante, o Rei, for menor de idade, o pagamento da premiação será feito ao pai, a mãe ou responsável legal pelo candidato.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

9.1 Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente Regulamento.

9.2 As candidatas inscritas, assim como os seus acompanhantes, assumem o compromisso de participarem do referido Concurso na data e horário previamente estabelecidos.

9.3 A apuração dos resultados será feita por integrantes da Comissão Organizadora do evento.

9.4 Não será permitido aos candidatos quaisquer contatos com a Comissão Julgadora antes da divulgação do resultado oficial.

9.5 Ao se inscrever, todo e qualquer candidato (a) estará, automaticamente, cedendo todos os direitos relativos à utilização de imagem e som, a qualquer tempo, para a organização do evento, sem que seja devida qualquer remuneração aos participantes e sem aviso prévio do uso da imagem.

9.6 Acaso ocorra alguma dúvida em relação ao concurso, a candidata ou o acompanhante desta deverá deslocar-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, localizada à Av. Cel. José Bezerra, 10,

9.7 A Coordenação do evento resolverá os casos omissos neste Regulamento.

Currais Novos / RN, 29 de maio de 2024.

### A COMISSÃO ORGANIZADORA

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**E7DF4F2D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS REGIONAIS ESCOLARES

### REGULAMENTO DA FINALIDADE

1.1. A Prefeitura Municipal de Currais Novos, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria Municipal de cultura demais Secretarias Municipais, realizará o XXX FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS – **CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS – CATEGORIA REGIONAL ESCOLAR**, como parte da programação do FORRONOVOS 2024 – *Aqui se brinca São João!* (com Fartura de alegria) – à realizar-se no dia 14 de Junho de 2024, no Ginásio de Esportes Prof. Cortez Pereira - Aero Clube (localizado na Av. Cel. José Bezerra).

O Concurso de Quadrilhas Juninas **CATEGORIA REGIONAL ESCOLAR**, tem por finalidade valorizar, difundir, fomentar e

incentivar uma das mais populares manifestações culturais no período Junino “**A QUADRILHA JUNINA**”

## 2- DOS PARTICIPANTES

Poderão participar quaisquer grupos de quadrilhas juninas, contando que sejam compostas apenas por alunos Das Escolas da cidade e da região do Seridó, que realizem suas inscrições de acordo com os itens deste regulamento.

Os grupos devem ser constituídos por, no mínimo 10 (dez) e no máximo 20 (vinte) pares.

O grupo que se apresentar no concurso com menos de 10 (dez) pares ou mais de 20 (vinte) pares, ou seja, com menos 20 (vinte) pessoas ou mais de 40 (quarenta) pessoas, será penalizado com a perda de 01 (um) PONTO por pessoa.

As Quadrilhas serão responsáveis pelas músicas durante as apresentações, utilizando-se de Pen drive, CDs gravado ou de grupos musicais (trio regional). As Quadrilhas deverão comparecer ao local trazendo CDs, Pen drive ou grupo musical a ser executado, COM 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA DE SUA APRESENTAÇÃO. Cada quadrilha deve se apresentar à equipe organizadora. As quadrilhas que optarem por CDs ou pen drives deverão trazer duas cópias.

### Observação:

A quadrilha que optar por grupo musical e ou trio regional (música ao vivo) deverá informar aos organizadores, 07 (SETE) DIAS ANTES DE SUA APRESENTAÇÃO, e mandar previamente a relação de instrumentos usados

O não comparecimento dos representantes das quadrilhas para testar o Pen Drive ou CD conforme estabelecido no item anterior, desobriga a Coordenação do Concurso de qualquer falha que venha a ocorrer com a execução do material no momento da apresentação.

### – DA APRESENTAÇÃO

As quadrilhas deverão estar no local da concentração (Ginásio do Professor Cortêz Pereira) com todos os componentes 30 (trinta) minutos antes do horário do início das apresentações que será às 20h.

O sorteio que definirá a sequência de apresentação das Quadrilhas Juninas Escolares será realizado no dia 14 de Junho (sexta-feira), às 18h na SEMTUR (secretaria Municipal de Turismo (Av. Cel José Bezerra, Centro – Ao lado do Coreto Guarani).

**Observação:** Cada quadrilha deve enviar um representante para o sorteio, no dia e horário previamente marcado, aquela quadrilha que não estiver no horário marcado para a realização do sorteio apresentar-se-á por último, perdendo os pontos do item tempo.

Cada quadrilha junina terá o tempo de 20 (vinte) minutos para realizar suas apresentações incluindo o casamento e etc. A quadrilha perderá 01 (um) ponto por cada minuto maior que 20 (vinte) minutos de sua apresentação.

Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização de propagandas político-partidária, comerciais e/ou afins, qualquer que seja o seu tipo ou forma, escrita ou falada. Caso a Quadrilha tenha alguma dúvida ao disposto neste item, deverá procurar os organizadores do evento a quem cabe decidir se o material poderá ser utilizado ou não. A Quadrilha que descumprir esta determinação será automaticamente desclassificada.

### - DAS INSCRIÇÕES

3.2. Este Regulamento e a Ficha de Inscrição serão disponibilizados no site [www.prefeituracurraisnovos.com.br](http://www.prefeituracurraisnovos.com.br), no período compreendido entre as **12 horas do dia 30 de maio de 2024 às 23h e 59 min do dia 06 de junho de 2024.**

3.3. As inscrições para este Concurso são gratuitas e serão realizadas através de Ficha de Inscrição anexa a este Regulamento.

As inscrições deverão ser feitas do dia 19 ao dia 31 de maio do corrente e enviadas para o email [secultcn@gmail.com](mailto:secultcn@gmail.com)

qualquer dúvida entrar em contato com a SECULT (Secretaria Municipal de Cultura). Contatowatsap - (84) 99911-2008 – Carlos Medeiros – coordenador Cultural

## 4. DA ORGANIZAÇÃO

4.1. É da competência de cada quadrilha garantir o seu deslocamento até o local do evento, especificado no **item 1** deste Regulamento e, conseqüentemente, o retorno após as apresentações.

4.2. A Comissão Organizadora disponibilizará o sistema de som durante as apresentações, bem como a divulgação do evento e a premiação para as quadrilhas juninas classificadas como campeã, vice-campeã e 3º lugar deste Concurso.

4.3. Cada quadrilha junina fará a sua apresentação na quadra do Ginásio de Esportes Professor Cortez Pereira, mediante determinação da comissão organizadora do evento, conforme data e ordem do sorteio.

## 5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A quadrilha ou componente que, de alguma forma, perturbar a ordem dentro ou fora da área do arraial ou diante de outra concorrente, será automaticamente desclassificada pela coordenação.

A utilização de música ao vivo ou mecânica fica a critério e sob a responsabilidade dos participantes.

É vetada a utilização de fogos de artifícios e similares dentro do arraial, antes, durante ou após a apresentação dos participantes.

Não será permitida a entrada no arraial de nenhum material que possa ameaçar a segurança dos participantes do evento.

Não será permitido às quadrilhas qualquer contato com a comissão julgadora antes, durante ou até que seja divulgado o resultado oficial do julgamento;

A entrada da produção da quadrilha no arraial só será permitida se a mesma estiver devidamente identificada e na quantidade de componentes pré-estabelecida.

Após a liberação do arraial a quadrilha terá 10 (dez) minutos para a produção da sua apresentação, incluindo nesse tempo a passagem de som (PARA QUEM OPTOU POR GRUPO MUSICAL OU TRIO REGIONAL).

A quadrilha deverá ficar atenta aos seguintes sinais:

- **VERDE** – Início da Apresentação
- **AMARELO** – Preparar a saída (05 minutos para o final)

- **VERMELHO** – Tempo de apresentação esgotado

À coordenação do evento é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Concurso.

### - DA SELEÇÃO

A ordem de apresentação será definida em sorteio com a presença dos representantes das quadrilhas. Em nenhuma hipótese as quadrilhas poderão alterar a ordem de sua apresentação

Cada quadrilha terá direito de ter um fiscal no início de sua apresentação para acompanhar o sinal dado sinalizando o início de sua apresentação e conseqüentemente, o início da contagem do tempo.

**- DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO**

A Comissão Julgadora deste Festival será formada por **05 (cinco) membros**, escolhidos pela comissão organizadora do evento, levando em consideração a notoriedade e competência cultural dos mesmos.

**Parágrafo único: O julgador deve permanecer sozinho, durante seu julgamento. Não sendo permitida a presença de acompanhantes no local destinado à mesa julgadora.**

Durante a apuração será computado o somatório de todas as notas atribuídas a cada quesito em julgamento. Em caso de empate entre 02 (duas) ou mais quadrilhas, o critério de desempate no resultado geral será a maior pontuação obtida, obedecendo à seguinte ordem dos itens em julgamento: MARCADOR, CASAMENTO, COREOGRAFIA E FIGURINO. Persistindo o empate, a Comissão Julgadora dará o voto de Minerva.

Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 07 (seis) a 10 (dez), podendo haver fracionamento.

Os itens em julgamento são os seguintes:

- a) MARCADOR
- b) CASAMENTO MATUTO
- c) TEMPO
- d) COREOGRAFIA
- e) FIGURINO

A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo a nenhum participante contestações verbais ou de caráter jurídico.

O concurso terá 01 (um) único dia para a realização do mesmo com no máximo 12 (doze) quadrilhas. A realização do concurso será no dia 16 de junho do corrente ano com início às 20h, no ginásio de Esportes Professor Cortéz Pereira.

**DA PREMIAÇÃO**

7.4. Serão classificadas 03 (três) quadrilhas juninas **CATEGORIA ESCOLAR**, que receberão os títulos de Campeã, Vice-campeã e 3º lugar do FORRONOVOS 2023, divulgado resultado após a última apresentação da quadrilha realizada no dia 16 de junho de 2023 (sexta-feira).

7.5. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo a nenhum participante manifestar contestações verbais de conotação agressiva ou de caráter jurídico.

8.1. Todas as quadrilhas juninas ESCOLARES receberão um Troféu de Participação, mediante a ordem de apresentação. As 02 (duas) primeiras quadrilhas juninas classificadas receberão Troféus e prêmios em dinheiro, de acordo com a colocação a seguir:

- 1º Lugar = Troféu de Campeã + R\$ 3.000,00 (quatro mil reais)**  
**2º Lugar = Troféu de Vice-Campeã + R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**  
**3º Lugar = Troféu de 3º. Colocada + 1.000,00 (Um mil reais)**

9. Aos que participarem do CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS REGIONAL ESCOLAR 2024 respectivamente todos os participantes estarão aceitando automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

Currais Novos(RN), 28 de maio de 2024

**ANEXO I****ESPECIFICAÇÕES DO LOCAL DAS APRESENTAÇÕES**

As apresentações das quadrilhas juninas aconteceram em quadra de piso tipo taco (madeira).

**DIMENSÕES**

LARGURA: 17,90 METROS  
 COMPRIMENTO: 25 METROS

As portas de acesso ao local das apresentações têm medidas variadas, por esse motivo informamos que os adereços deverão ter altura máxima de 2,15m e largura de 1,65m, tendo em vista que o evento se dará em espaço fechado.

**ANEXO II**  
**XXIX FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS**  
**CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS REGIONAL ESCOLAR**

**FICHA DE INSCRIÇÃO****IDENTIFICAÇÃO:**

NOME DA QUADRILHA JUNINA: \_\_\_\_\_  
 END. OU SEDE : \_\_\_\_\_  
 CIDADE: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_  
 -----  
 CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Nº DE INTEGRANTES: \_\_\_\_\_

COORDENADOR OU RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_  
 EMAIL: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

**INDICAÇÃO:**

( ) ESCOLAR

**ESPECIFICAÇÃO:** (Tema / Significativo da Quadrilha se houver)

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

**ACOMPANHAMENTO MUSICAL:**

( ) CD ou PEN DRIVE ( ) MÚSICA AO VIVO

**OBSERVAÇÃO:**

A Ficha de Inscrição deverá ser enviada para o e-mail secultn@gmail.com no período compreendido entre as **12h do dia 30 de maio de 2024 às 23h59min do dia 06 de junho de 2024.**

A inscrição da quadrilha junina só será confirmada mediante a devolução da Ficha de Inscrição no período compreendido entre **as 12h do dia 30 de maio de 2024 às 23h 59min do dia 06 de junho de 2024, de acordo com a ordem e horário de inscrição.**

CURRAIS NOVOS/RN, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

\_\_\_\_\_  
 RESPONSÁVEL PELA QUADRILHA JUNINA

\_\_\_\_\_  
 P/ COMISSÃO DO FORRONOVOS 2024

**Publicado por:**  
 Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**BAD631F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**XXX FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS**

**REGULAMENTO****1. DO CONCURSO**

1.1. A Prefeitura Municipal de Currais Novos, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, com as demais Secretarias Municipais, realizará o XXX FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS – CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS - em Currais Novos, como parte da programação do FORRONOVOS 2024 – Aqui se brinca São João! (Com fartura de Alegria) – à realizar-se no período de 13 à 16 de Junho de 2024, no

Ginásio de Esportes Prof. Cortez Pereira - Aero Clube (localizado na Av. Cel. José Bezerra).

## 2. DAS FINALIDADES

2.1. O referido Festival tem como finalidades valorizar, difundir, divulgar e incentivar a cultura popular expressa em nosso município e região, bem como promover a integração entre todas as quadrilhas juninas participantes, estabelecendo assim um significativo intercâmbio cultural entre comunidade receptora, turistas e visitantes.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO/INSCRIÇÃO

3.1. Poderão participar deste Concurso quaisquer quadrilhas juninas nas categorias tradicional e estilizadas de quaisquer cidades do país.

3.2. Este Regulamento e a Ficha de Inscrição serão disponibilizados no site [www.prefeituracurraisnovos.com.br](http://www.prefeituracurraisnovos.com.br), no período compreendido entre as 12 horas do dia 29 de maio de 2024 às 23h e 59 min do dia 04 de junho de 2024.

3.3. As inscrições para este Concurso são gratuitas e serão realizadas através de Ficha de Inscrição anexa a este Regulamento.

3.4 Serão aceitas, no total, 24 inscrições, sendo reservadas 03 inscrições para as quadrilhas juninas estilizadas vencedoras do FORRONOVOS 2023 (campeã, vice-campeã e 3º lugar) e 03 inscrições para as quadrilhas juninas tradicionais vencedoras do FORRONOVOS 2023 (campeã, vice-campeã e 3º lugar) e 18 inscrições realizadas de acordo com a ordem cronológica do recebimento destas inscrições no e-mail; ( SENDO 09 NA CATEGORIA ESTILIZADA E 09 NA CATEGORIA TRADICIONAL), para se apresentar nos dias 15 e 16 de junho de 2024. (sábado e domingo)

3.5 Se alguma quadrilha junina estilizada ou tradicional vencedora do FORRONOVOS 2023 (campeã, vice-campeã e 3º lugar), não se inscrever no período citado no item 3.2, abrirá nova inscrição para a quadrilha junina estilizada e ou tradicional que estiver na suplência;

3.6 Se no período compreendido entre as 12 horas do dia 29 de maio de 2024 às 23h e 59 min do dia 04 de junho de 2024 não houver 24 quadrilhas inscritas, incluindo as quadrilhas juninas estilizadas E tradicionais vencedoras do FORRONOVOS 2023 (campeã, vice-campeã e 3º lugar), o prazo de inscrição será prorrogado;

3.7. Para se inscreverem, as quadrilhas juninas deverão preencher a Ficha de Inscrição e enviá-las para o e-mail: [inscfestival.forronovos2024@gmail.com](mailto:inscfestival.forronovos2024@gmail.com), no período compreendido entre as 12h do dia 29 de maio de 2024 às 23h 59 min de 04 de junho de 2024.

3.8 As quadrilhas juninas estilizadas e tradicionais campeãs do FORRONOVOS 2023 (campeã, vice-campeã e 3º lugar) também deverão realizar suas inscrições no período citado no item 3.7;

3.9. A relação das Quadrilhas Juninas que participarão deste Concurso, de acordo com a ordem e horário de inscrição, será disponibilizada no site [prefeituracurraisnovos.com.br](http://prefeituracurraisnovos.com.br) até o dia 08 de junho de 2024.

Parágrafo único: A quadrilha junina no ato da inscrição tem a opção de sugerir a data da apresentação (15 ou 16 de junho), entretanto caberá a COMISSÃO ORGANIZADORA, a definição final do dia da apresentação, conforme item 3.4 e prezando pelo equilíbrio entre as categorias. (Tradicional e Estilizada)

## 4. DA ORGANIZAÇÃO

4.1. É da competência de cada quadrilha garantir o seu deslocamento até o local do evento, especificado no item 1 deste Regulamento e, conseqüentemente, o retorno após as apresentações.

4.2. A Comissão Organizadora disponibilizará o sistema de som durante as apresentações, bem como a divulgação do evento e a premiação para as quadrilhas juninas classificadas como campeã, vice-campeã e 3º lugar deste Concurso, das categorias tradicional e estilizada.

4.3. Cada quadrilha junina fará a sua apresentação na quadra do Ginásio de Esportes Professor Cortez Pereira, mediante determinação da comissão organizadora do evento, conforme data e ordem do sorteio.

4.4. Cada quadrilha terá que entregar à Comissão Organizadora (pessoa responsável junto à mesa de som), com antecedência de 10 minutos, o material que será utilizado no Som disponível para o festival, (caso vá fazer uso), correspondente ao acompanhamento musical (trilha sonora da apresentação). Se a quadrilha for utilizar música ao vivo, comunicar na Ficha de Inscrição.

## 5. DA DISCIPLINA

5.1. Qualquer componente da Quadrilha Junina (coordenador, dançarino, equipe de apoio etc.), ou até mesmo que esteja acompanhando-a, que apresentar conduta incompatível com a moral do evento ou comprometa a idoneidade do mesmo, promover ou participar de algazarras, brigas ou bate-bocas durante a realização deste evento, implica na suspensão da Quadrilha Junina neste Concurso durante 02 anos ou até que seja realizado um julgamento.

5.2. Qualquer agressão física (ou tentativa) proferida por membros da quadrilha junina que estiver participando deste Concurso implicará na desclassificação da mesma. Este dispositivo também se aplica a qualquer componente da torcida que estiver usando camiseta da referida quadrilha junina.

5.3. ATENÇÃO! Toda ou qualquer reclamação deverá ser feita por escrito e entregue à Comissão, que deverá analisar e dar parecer favorável ou não, em até 12 horas após a apresentação da quadrilha junina. O referido parecer será emitido por escrito e encaminhado via e-mail.

## 6. DA APRESENTAÇÃO

6.1. As quadrilhas apresentar-se-ão obedecendo ao seguinte cronograma:

- Dia: 15 de junho (Sábado) e Dia: 16 de junho (Domingo), O horário previsto para o início da apresentação – 19h30min, impreterivelmente. As quadrilhas juninas inscritas se apresentarão mediante SORTEIO, a ser realizado previamente no dia 15 e 16 de junho de 2024, às 18h na Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico e turismo, ao lado do Coreto Guarani, Centro, Currais Novos – RN. (Para as quadrilhas juninas que apresentar-se-ão nos respectivos dias)

6.2. Cada quadrilha junina deverá enviar um representante para o sorteio da ordem de apresentação das quadrilhas juninas, que será realizado na Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico e turismo, cujo endereço consta no item 6.1 deste Regulamento, no dia 15 e 16 de junho, às 18 horas. Além da definição da ordem de apresentação das quadrilhas juninas, na ocasião também haverá o preenchimento do Termo de Responsabilidade e recebimento de credenciais.

Se a quadrilha junina não enviar nenhum representante, esta será a última a se apresentar, sendo penalizada em 03 pontos na pontuação geral.

6.3. Cada quadrilha junina deverá estar pronta para apresentação na quadra do Ginásio Prof. Cortez Pereira 30 minutos antes do horário determinado no sorteio para o início das apresentações.

6.4. Caso a quadrilha junina não esteja presente na hora prevista para a apresentação esta perderá 10 pontos na pontuação geral e se apresentará por último, obedecendo a ordem do sorteio.

6.5. Caso haja desclassificação ou desistência de qualquer quadrilha junina, a apresentação das quadrilhas juninas será antecipada conforme a ordem do sorteio.

6.6. Cada quadrilha junina terá o tempo máximo de 10 (dez) minutos para arrumação dos adereços e do regional.

6.7. As quadrilhas juninas campeã, vice-campeã e terceira colocada do FORRONOVOS 2023 se apresentarão por último, de acordo com a classificação no FORRONOVOS 2023: 3º lugar, vice-campeã e campeã. As seis quadrilhas juninas não entrarão no sorteio. (de acordo com o número de quadrilhas juninas presentes na noite).

6.8. As quadrilhas juninas deverão prestar atenção aos seguintes sinais:

- VERDE – Início da Apresentação
- AMARELO – Preparar a saída (05 minutos para o final)
- VERMELHO – Tempo de apresentação esgotado

## 7. DO JULGAMENTO

7.1. A Comissão Julgadora deste Festival será formada por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comissão organizadora do evento, levando em consideração a notoriedade e competência cultural dos mesmos. Os quais serão os mesmos para as duas noites de festival, garantindo assim uma visão geral na avaliação das quadrilhas juninas para cada noite do festival.

Parágrafo único: O julgador deve permanecer sozinho, durante seu julgamento. Não sendo permitida a presença de acompanhantes no local destinado à mesa julgadora.

7.2. Os itens submetidos a julgamento são:

- HARMONIA:
  - Desenvolvimento dos movimentos:
  - A passagem de um movimento para outro (bailado)
  - Ocupação dos espaços disponíveis para apresentação
  - Ritmo das sequências
  - Flexibilidade na execução dos movimentos (tensão e naturalidade)
  - Movimentos novos
  - Desenho coreográfico: criativo, inovador
  - Clareza no desenvolvimento dos movimentos
  - Sincronia durante toda a evolução (apresentação uniforme)
- FIGURINO E ADEREÇOS:
  - Harmonia das cores, desenho convencional e criativo
  - Efeito em movimento (contrastes permitindo a visibilidade da coreografia, vibração)
  - Caracterização e conformidade coerente com o tema proposto (acabamento)
- ANIMAÇÃO:
  - Espontaneidade: harmonia
  - Vibração, sorriso, prazer
  - Alegria, energia

• COREOGRAFIA:

- Abertura (novidade, surpresa, impacto)
- Nível de passos e evolução
- Marcação de acordo com a música (ritmo, agilidade, capacidade de improviso)
- MARCADOR:
  - Clareza na voz, vibração, texto
  - Liderança
  - Comunicabilidade (postura de apresentação)

CASAMENTO TRADICIONAL:

- Interpretação
- Texto
- Tradicionalidade
- Figurino
- Tempo: 3 (três) minutos aproximadamente para a apresentação do casamento.

OBS: Para a categoria tradicional será considerado obrigatória a apresentação do casamento, sendo nesta categoria denominado de "Casamento Matuto". A categoria estilizada não terá obrigatoriedade de apresentação teatral do casamento.

• TEMPO:

- Máximo = 25 (vinte e cinco) minutos.

7.3. Cada critério de julgamento descrito no item anterior receberá nota de 7 (sete) a 10 (dez), podendo ser fracionada.

Em caso de empate, o critério para o desempate será o item de julgamento MARCADOR. Deste modo, vencerá a quadrilha junina que obtiver a maior nota recebida pela Comissão Julgadora no referido item.

7.4. Serão classificadas 03 (três) quadrilhas juninas de cada categoria (Tradicional e Estilizada) categoria, que receberão os títulos de Campeã, Vice-campeã e 3º lugar do FORRONOVOS 2024, divulgado resultado após a última apresentação da quadrilha realizada no dia 16 de junho de 2024 (domingo).

7.5. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo a nenhum participante manifestar contestações verbais de conotação agressiva ou de caráter jurídico.

8.1. Todas as quadrilhas juninas ESTILIZADAS receberão um Troféu de Participação, mediante a ordem de apresentação. As 03 (três) primeiras quadrilhas juninas classificadas receberão Troféus e prêmios em dinheiro, de acordo com a colocação a seguir:

- 1º Lugar = Troféu de Campeã + R\$ 8.000,00 (oito mil reais)
- 2º Lugar = Troféu de Vice-Campeã + R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
- 3º Lugar = Troféu de 3º lugar + R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

8.1.1 Todas as quadrilhas juninas TRADICIONAIS receberão um Troféu de Participação, mediante a ordem de apresentação. As 03 (três) primeiras classificadas receberão Troféus e prêmios em dinheiro, de acordo com a colocação a seguir:

- 1º Lugar = Troféu de Campeã + R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

- 2º Lugar = Troféu de Vice-Campeã + R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
- 3º Lugar = Troféu de 3º lugar + R\$ 3.000,00 (três mil reais)

8.2. As quadrilhas que obtiveram o título de campeã, vice-campeã e 3º lugar terão vagas asseguradas para participarem do festival de quadrilhas juninas do ano seguinte, devendo, para tal, cumprirem os prazos estabelecidos para a inscrição.

8.3 Haverá a escolha do Melhor Marcador, que receberá troféu de “Melhor Marcador”. A escolha será realizada através dos resultados das notas obtidas pela Comissão Julgadora.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

9.1. As quadrilhas juninas inscritas assumem o compromisso de sua participação no evento, na data e horário previamente marcados. Caso contrário, estarão sujeitas às seguintes sanções:

- O não cumprimento do que reza este Regulamento resultará na punição da quadrilha junina pelo período de 02 (dois) anos.
- Em caso de força maior, o Coordenador da quadrilha junina deverá apresentar uma justificativa da sua ausência por escrito, e encaminhá-la via e-mail, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data da competição.
- Esta justificativa será analisada e julgada pela Comissão Organizadora do evento.

9.2. É vetada a utilização de fogos de artifícios e/ou similares dentro do Ginásio Profº Cortez Pereira antes, durante e depois das apresentações, bem como a utilização de adereços pontiagudos ou de material cortante que ponha em risco a integridade física dos participantes. A desobediência de tal norma ocasionará a desclassificação da quadrilha junina.

9.3. Durante sua apresentação, cada quadrilha junina tem direito a manter uma equipe de apoio com no máximo 15 (quinze) pessoas na quadra do Ginásio Prof. Cortez Pereira incluindo fotógrafo e filador.

9.4. O item Tempo deverá ser respeitado por todas as quadrilhas juninas para que não haja transtornos e aborrecimentos umas com as outras, ou mesmo com a Comissão Organizadora. O não cumprimento deste item acarretará punição àquelas que o fizerem. Por exemplo:

- Para cada minuto ultrapassado dos 25 (vinte e cinco) previstos para a realização da apresentação, acarretará a perda de 2 (dois) pontos do total da pontuação do item.

9.5. Não será permitido aos concorrentes qualquer contato com a Comissão Julgadora, antes, durante ou após suas apresentações, sem que já tenha sido divulgado o resultado oficial.

9.6. A Coordenação do evento, junto à Comissão Julgadora, resolverá os casos omissos neste Regulamento.

9.7. À Coordenação do evento é conferida o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias a efetivação do festival.

9.8. A Comissão Organizadora do FORRONOVOS 2024, com o objetivo de manter a qualidade do evento, destacado pela sua caracterização artístico-cultural, comunica:

- NÃO SERÁ PERMITIDO ÀS QUADRILHAS JUNINAS PARTICIPANTES DESTES FESTIVAL UTILIZAR PROPAGANDAS DE CARÁTER POLÍTICO-PARTIDÁRIO EM NENHUM MATERIAL QUE SERÁ UTILIZADO PELA QUADRILHA DENTRO DO GINÁSIO, ONDE ACONTECE O FESTIVAL, COMO TAMBÉM MANIFESTAÇÕES AO VIVO OU NAS CAMISETAS, FIGURINOS E FAIXAS DOS DIRIGENTES E EQUIPES DE APOIO, TANTO NAS ARQUIBANCADAS QUANTO NAS OUTRAS ÁREAS DAS APRESENTAÇÕES;

• Esta recomendação é válida para qualquer quadrilha junina, seja ela visitante ou local, no que se refere às apresentações ao vivo na quadra do Ginásio Prof. Cortez Pereira;

• Serão desclassificadas as quadrilhas juninas que não obedecerem às observações acima;

• Vale salientar ainda que esta norma deva ser cumprida, não somente por motivos de ética e profissionalismo, mas sim em respeito ao público que prestigiará o evento, acreditando no trabalho de produção cultural desenvolvido pelas quadrilhas juninas concorrentes.

9.9. Todos os participantes inscritos no Festival de Quadrilhas Juninas aceitarão automaticamente as condições previstas neste Regulamento.

## ANEXO I

### INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Chegando a Currais Novos, a quadrilha junina deverá se dirigir à Secretaria Municipal de desenvolvimento econômico e turismo, (ao lado do coreto Guarani), para assinar o Termo de Responsabilidade, receber as credenciais e, em seguida encaminhar-se ao alojamento a ser utilizado até o horário de sua apresentação. (CASO VENHA NECESSITAR)

• As quadrilhas juninas que estiverem utilizando os alojamentos deverão primar pelo ambiente, deixando-o intacto e bem preservado, principalmente os sanitários, sob a pena de serem suspensas do evento por um período de 02 (dois) anos, caso se comprove o uso inadequado do espaço.

• O consumo de bebida alcoólica é estritamente proibido.

• Para evitar transtornos de última hora, recomenda-se que cada quadrilha junina reproduza a sua trilha sonora e tenha em mãos outra cópia do material que será utilizado.

• A quadrilha junina que irá se apresentar com grupo musical (ao vivo) deverá comunicar na Ficha de Inscrição, a fim de que sejam tomadas as devidas providências técnicas (ajustes de equipamento e som).

• A coordenação das quadrilhas juninas e os participantes deverão observar as orientações em arquivos ANEXOS.

• A Coordenação da Quadrilha Junina, deve enviar junto com a ficha de inscrição a cópia documentação pessoal abaixo discriminada, para recebimento do pagamento (caso venha ser campeã, vice campeã, ou terceiro lugar).

• RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, CONTA BANCÁRIA EM NOME DO TITULAR E NUMERO DE PIS, PASEP OU NIS.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMTUR

Av. Cel. José Bezerra, 10

Telefone: (84) 99911-2008 – Carlos Medeiros

(84) 99603-6469 – Lucas Araújo

E-mail: curraisnovosturismo@gmail.com

Currais Novos / RN, 29 de maio de 2024.

A COMISSÃO ORGANIZADORA

## ANEXO II

### ESPECIFICAÇÕES DO LOCAL DAS APRESENTAÇÕES

As apresentações das quadrilhas juninas aconteceram em quadra de piso tipo taco (madeira).

## DIMENSÕES

LARGURA: 17,90 METROS  
 COMPRIMENTO: 25 METROS

As portas de acesso ao local das apresentações têm medidas variadas, por esse motivo informamos que os adereços deverão ter altura máxima de 2,15m e largura de 1,65m, tendo em vista que o evento se dará em espaço fechado.

ANEXO IV  
 XXX FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS  
 CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO:

NOME DA QUADRILHA JUNINA: \_\_\_\_\_  
 END. OU SEDE : \_\_\_\_\_  
 CIDADE: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Nº DE  
 INTEGRANTES: \_\_\_\_\_

COORDENADOR OU RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_  
 EMAIL: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

INDICAÇÃO:

( ) ESCOLAR ( ) PROFISSIONAIS LIBERAIS ( ) TRADICIONAL ( )  
 ) ESTILIZADA

DATA SUGERIDA PARA A APRESENTAÇÃO:

( ) 15 DE JUNHO (SÁBADO) ( ) 16 DE JUNHO (DOMINGO)

ESPECIFICAÇÃO: (Tema / Significativo da Quadrilha)

ACOMPANHAMENTO MUSICAL:

( ) MÚSICA AO VIVO ( ) OUTRO TIPO ACOMPANHAMENTO.  
 QUAL? \_\_\_\_\_

OBSERVAÇÃO:

A Ficha de Inscrição deverá ser enviada para o e-mail inscfestival.fornovos2024@gmail.com no período compreendido entre as 12h do dia 29 de maio de 2023 às 23h59min do dia 04 de junho de 2024.

A inscrição da quadrilha junina só será confirmada mediante a devolução da Ficha de Inscrição no período compreendido entre as 12h do dia 29 de maio de 2024 às 23h 59min do dia 04 de junho de 2024, de acordo com a ordem e horário de inscrição.

CURRAIS NOVOS/RN, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2024.

Responsável Pela Quadrilha Junina

P/ Comissão do Forronovos 2024

**Publicado por:**  
 Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**AC5CE718

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2024**  
**PROCESSO PMCN/RN Nº 2.735/2024**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico

inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação do(a) senhor(a) ROANA MAYARA SOARES DE ARAÚJO, CPF/MF 707.155.594-00, para prestação de serviço como Profissional de Apoio (Cuidador), na Escola Ausônio Araújo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no período de 06 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024, com valor mensal de R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 8.673/2024. Currais Novos, 06 de maio de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
 Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
 Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**849F2EB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 272/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
 CONTRATADO(A): FRANCISCO ALDAIR ARAUJO DE OLIVEIRA, CPF/MF 020.965.094-08  
 OBJETO: prestação de serviço como motorista de veículos pesados (caminhão), vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.  
 VALOR MENSAL: R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais)  
 VIGÊNCIA: 01 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024  
 BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021  
 Currais Novos/RN, 01 de abril de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**87323599

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,  
 AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2024**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN  
 CONTRATADO(A): ZILDNEY KENDALL DA SILVA SOUZA, CPF/MF 053.211.414-01  
 OBJETO: prestação de serviço de Operador de Máquina Pesada (Moto Niveladora), vinculado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.  
 VALOR MENSAL: R\$ 2.486,15 (dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos)  
 VIGÊNCIA: 09 de abril de 2024 a 31 de dezembro de 2024  
 BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021  
 Currais Novos/RN, 09 de abril de 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR** –  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**B7565205

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 110/2024**

**Portaria nº 110/2024, Doutor Severiano, 10 de maio de 2024.**

O Prefeito Municipal de Doutor Severiano, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo Edital Nº 01/2023, Homologado em 01/11/2023;

Considerando que o senhor **GEDYSON MARTINS LOBO CUNHA** foi aprovado em 1º lugar no concurso público para o cargo de **FOTÓGRAFO**;

Considerando que quando da convocação a pessoa de **GEDYSON MARTINS LOBO CUNHA** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **FOTÓGRAFO** no qual foi aprovado.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **GEDYSON MARTINS LOBO CUNHA**, portador do RG nº 2.694.233, para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **FOTÓGRAFO**, lotado na Secretaria Municipal da Juventude e Cidadania neste Município, com carga horária de 40 horas semanal.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

**Dê-se ciência,**

**Publique-se e**

**Cumpra-se.**

Doutor Severiano/RN, 10 de maio de 2024.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:D608C140

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 112/2024**

**Portaria nº 112/2024, Doutor Severiano, 10 de maio de 2024.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo Edital Nº 01/2023, Homologado em 01/11/2023;

Considerando que o senhor **JOSÉ LEONARDO PEIXOTO MARTINS** foi aprovado em 1º lugar no concurso público para o cargo de **TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO**;

Considerando que quando da convocação a pessoa de **JOSÉ LEONARDO PEIXOTO MARTINS** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO** no qual foi aprovado.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **JOSÉ LEONARDO PEIXOTO MARTINS**, portador do RG nº 2.235.523, para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo neste Município, com carga horária de 40 horas semanal.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

**Dê-se ciência,**

**Publique-se e**

**Cumpra-se.**

Doutor Severiano/RN, 10 de maio de 2024.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:F14A1153

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 111/2024**

**Portaria nº 111/2024, Doutor Severiano, 10 de maio de 2024.**

**O Prefeito Municipal de Doutor Severiano**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

Considerando o resultado final do concurso público regido pelo Edital Nº 01/2023, Homologado em 01/11/2023;

Considerando que o senhor **LUCAS GABRIEL FERNANDES DA SILVA** foi aprovado em 1º lugar no concurso público para o cargo de **PORTEIRO**;

Considerando que quando da convocação a pessoa de **LUCAS GABRIEL FERNANDES DA SILVA** apresentou toda a documentação solicitada para a investidura no Cargo de **PORTEIRO** no qual foi aprovado.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - NOMEAR** o Sr. **LUCAS GABRIEL FERNANDES DA SILVA**, portador do RG nº 003.411.582, para integrar o quadro de efetivo desta prefeitura ocupando o cargo de **PORTEIRO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto neste Município, com carga horária de 40 horas semanal.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024.

**Dê-se ciência,**

**Publique-se e**

**Cumpra-se.**

Doutor Severiano/RN, 10 de maio de 2024.

**FRANCISCO NERI DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Michel Régis de Souza Melo  
Código Identificador:FEDF1CCD

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

#### **GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 742, DE 24 DE MARÇO DE 2022**

MUNICÍPIO DE EQUADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR  
GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 742, DE 24 DE MARÇO DE 2022

**Lei Declarada Inconstitucional pelo Pleno do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte - Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0810380-51.2022.8.20.0000**

Institui o Plano de Aposentadoria Incentivada - PAI, no âmbito da Prefeitura Municipal de Equador/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em



consonância com a Constituição Federal, e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, visando aposentadoria voluntária dos servidores efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Equador/RN.

Art. 2º O Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, a que se refere esta Lei, compreende a concessão do incentivo pecuniário, objetivando, nos prazos e condições fixadas, a adesão dos servidores efetivos do Município de Equador/RN, que já tenham preenchidos os requisitos para aposentadoria integral e não tenham atingido a idade limite para a permanência no serviço público, nos termos da legislação em vigor.

Art. 3º Não poderá aderir ao Programa, o servidor quando dá análise do requerimento estiver:

- Respondendo a sindicância, inquérito administrativo ou que tenha sido condenado a perda do cargo por decisão judicial;
- Acumulado integralmente remuneração do cargo, emprego ou função pública, ou que se encontrar em outra situação irregular formalmente reconhecida;

Art. 4º Ao servidor que preenchendo os requisitos para aposentadoria integral, aderir ao PAI, será concedida indenização em pecúnia calculado sobre a perda salarial que venha a ocorrer com a efetiva aposentadoria, excluído do computo os valores recebidos por gratificações de caráter transitório, nos seguintes percentuais de:

- 80% (oitenta por cento) para os servidores que preencherem os requisitos mínimos para concessão de aposentadoria integral, sem a incidência do fator previdenciário que venha reduzir o valor do benefício;
- 100% (cem por cento) para os servidores que preencherem os requisitos mínimos para a concessão de aposentadorias integral, com a incidência do fator previdenciário que venha reduzir o valor do benefício.

Art. 5º A indenização que trata o artigo anterior será paga de forma mensal, obedecendo ao mesmo calendário de recebimento dos vencimentos dos servidores efetivos municipais, pelo número de vezes necessários até que o servidor beneficiado atinja idade de 65 (sessenta e cinco) anos.

Art. 6º O incentivo pecuniário de que trata essa Lei, embora possa ter seu pagamento parcelado na forma do artigo anterior, tem natureza unitária e eventual indenizada, não se encorpando, em nenhuma hipótese, aos proventos de aposentadoria, não integra base de cálculo de margens consignável, nem qualquer direito adquirido, verba de natureza trabalhista ou remuneratória, ou qualquer outro benefício previdenciário, salvo as retenções de pensão alimentícia decorrentes de ordem judicial.

Art. 7º Constitui condições de adesão ao PAI:

- Serservidor do Quadro Permanente do Município de Equador - Rio Grande do Norte;

- Encontrar-se em efetivo exercício na data da opção;
- Contar com tempo de serviço suficiente para solicitar aposentadoria com benefício integral junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no período de vigência do PAI;
- Preencher os requisitos mínimos para concessão de aposentadoria;
- Não ter sido condenado em processo disciplinar, ação de improbidade administrativa, ou processo criminal em razão do exercício do cargo, do qual possa gerar a obrigação de restituir valores ao Erário;
- Aderir formal e expressamente ao Programa, nos termos de seu regulamento, a ser editado através de Portaria emitida pelo Executivo Municipal.

Parágrafo Único. O pagamento do incentivo está condicionado ao deferimento da aposentadoria do servidor, concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 8º O Programa de Aposentadoria Incentivada terá duração de 90 (noventa) dias para adesão, a iniciar da publicação de Portaria

regulamentar expedida pelo Executivo Municipal, podendo ser prorrogada por ato da administração municipal.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão de Avaliação, será responsável pelo recebimento, administração e execução dos atos de avaliação, concessão ou negativa dos Requerimentos de Adesão ao PAI.

Art. 10. Para aderir ao disposto nesta Lei, o servidor deverá apresentar Requerimento de Adesão dentro do prazo previsto no art. 8º desta Lei, juntamente com cópia de comprovante do pedido de aposentadoria junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Parágrafo Único. Apresentado o Requerimento de Adesão e concedido o Benefício pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, nos termos acima citados, o órgão responsável pelo gerenciamento dos Requerimentos de Adesão ao PAI, terá até 20 (vinte) dias consecutivos para deferir ou indeferir a solicitação.

Art. 11. A indenização a ser paga aos servidores que aderirem ao Programa de Aposentadoria Incentivada - PAI, terá reajuste anual com base nos seguintes índices e condições:

- Para os servidores em geral, que vierem a aderir ao PAI, o reajuste será concedido e terá por base, como índice de atualização, o mesmo índice aplicável aos servidores Municipais;

Art. 12. A indenização paga aos servidores que aderirem ao PAI, tem caráter personalíssimo e intransmissível, cessando o benefício quando os mesmos atingirem a idade de 65 (sessenta e cinco) anos, e/ou, quando da confirmação do estado de óbito do servidor beneficiado.

Art. 13. As despesas inerentes as indenizações pela Adesão ao PAI, decorrerão de recursos do Orçamento Geral do Poder Executivo do Município, no elemento de despesa 3390.93 da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças.

Art. 14. O Município de Equador/RN não se responsabilizará por eventuais atrasos ou suspensões do pagamento das aposentadorias por parte do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou órgão equivalente na vigência dos pagamentos previstos nesta Lei.

Art. 15. Poderá o Município de Equador - RN, dentro de sua discricionariedade e disponibilidade financeira, negociar o pagamento de férias e licenças não gozadas.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Equador, 24 de março de 2022.

**CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**

Daniel Alves da Nóbrega

**Código Identificador:** 16859EE1

#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI MUNICIPAL Nº 771, DE 10 DE MAIO DE 2023

MUNICÍPIO DE EQUADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR

GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 771, DE 10 DE MAIO DE 2023**

**REVOGADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 20/2024 de 02 de abril de 2024.**

DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS E COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, e demais instrumentos normativos aplicáveis a espécie, faz

saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Equador, composta dos Cargos:

- Procurador Jurídico
- ASSESSOR JURÍDICO DO PRESIDENTE, MESA DIRETORA E PLENÁRIO
- Contador
- Controlador
- Tesoureiro
- Chefe de Gabinete da Presidência
- Assessor parlamentar
- Agente de contratação IX– Auxiliar de Serviços Gerais
- Agente administrativo
- Secretária Executiva

Art. 2º Os cargos de provimento efetivo constantes desta Estrutura dependerão de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, respeitando-se a nomenclatura, a classe, o quantitativo e o nível, estabelecidos nesta Resolução.

Art. 3º As descrições, requisitos básicos dos cargos de provimento efetivo e seus vencimentos são os constantes do ANEXO I, desta resolução.

Art. 4º Os cargos de chefia, direção e assessoramento são providos, independente de concurso público, limitados aos casos específicos do art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal, e, demais requisitos legais específicos e a habilitação, sendo de livre nomeação e exoneração, tendo suas referências e vencimentos fixados nesta resolução.

Parágrafo Único. É admitida a contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma da lei.

Art. 5º As nomeações para os cargos em comissão, cujas atribuições constam no Art. 21, inciso II, são de livre nomeação do Presidente da Mesa Diretora e obedecerão aos critérios estabelecidos nesta Resolução, em normativos próprios e em lei específica.

§ 1º Será nomeado para o exercício do cargo comissionado qualquer profissional, obedecidos aos requisitos legais para o seu exercício, seja ou não integrante do quadro permanente de servidores, observado o disposto no art. 37, incisos II e V, da Constituição Federal, desde que previsto o cargo ou função no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Equador RN.

§ 2º Para nomeação deverão ser observados os requisitos de formação mínima exigida pela presente Resolução.

Art. 6º Fica criada, no Quadro de Remuneração de Pessoal da Câmara Municipal de Equador RN, a Função Gratificada, a ser atribuída aos servidores efetivos que, detendo capacitação profissional respectiva, venham a ser designados para o cumprimento de outras funções de relevância, por força das circunstâncias administrativas, devidamente justificadas em procedimento administrativo.

Parágrafo Único. O valor da função gratificada limitar-se-á em 40% (Quarenta por cento) do vencimento base pago ao servidor, e perdurará enquanto designado for para a função adicional.

Art. 7º As funções gratificadas serão concedidas a critério do Presidente da Mesa Diretora, podendo sua revogação se dar, mediante a cessação, por qualquer motivo, do labor em adicional de chefia, assessoramento e direção.

## **CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 8º Os cargos comissionados criados são de características instrumental, ligados diretamente a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Equador/RN.

### **SEÇÃO I**

#### **Da Procuradoria Jurídica**

Art. 9º A Procuradoria Jurídica compete:

- Examinar juridicamente e propor soluções pertinentes nas gestões de interesse da municipalidade;

- Analisar, interpretar e emitir parecer sobre questões jurídicas e administrativas.

- Prestar, junto com os Assessores da área, orientação jurídica ao Presidente e demais Órgãos e funções da Câmara Municipal;

- Elaborar e coordenar a elaboração, bem como analisar Projetos de Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias, Regimentos, Contratos, Convênios, Acordos, Ajustes e outros documentos de natureza jurídica;

- Opinar, isoladamente ou em conjunto com os Assessores Jurídicos, nos processos administrativos em que haja questão judicial que necessite ser dirimida, inserindo pareceres com conteúdo jurídico atual e que direcione a Administração da Câmara e seus Órgãos a agir conforme o ordenamento jurídico em vigor, em especial quanto aos princípios que regem a administração pública sejam eles expressos ou implícitos constitucionalmente e na legislação.

- Representar, judicialmente ou extrajudicialmente, o Poder Legislativo e seus integrantes, inclusive servidores, quando estes agirem nos limites de sua prerrogativas ou funções, conquanto que seja designado pelo Presidente em cada caso especificamente.

- Opinar sobre consultas formuladas pelos Órgãos da Administração da Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas e aos Órgãos Fazendários, Estadual e Federal, recorrendo aos Assessores jurídicos sempre que necessitar.

- Orientar o Presidente, Mesa Diretora, Plenário e demais órgãos no encaminhamento de representações, declaração de inconstitucionalidade de quaisquer normas, prestando-lhe todos os esclarecimentos necessários a respeito;

- Opinar sobre as providências de ordem jurídica que se mostrarem necessárias, resguardando o interesse público, mantendo sob o crivo da legalidade todos os atos e fatos jurídicos do Poder Legislativo que lhe forem submetidos.

- Avocar para o Órgão todo e qualquer processo que necessite de intervenção jurídica, exarando parecer e orientação, promovendo determinações dentro do ordenamento jurídico em vigor, emitindo expedientes, e intimações que se façam necessárias para colocar o processo no rumo da legalidade, quando for o caso.

- Propor providências de ordem jurídica de acordo com o interesse público e pela aplicação das leis vigentes, sobre todo e qualquer tema que se insira no interesse público e que esteja em desacordo com a lei.

- Emitir parecer em sindicâncias e instauração de inquéritos administrativos, de forma exclusiva ou através de assessores jurídicos;

- Apreçar minutas, contratos, convênios e outros ajustes, inclusive em processos de licitação contratação com o setor público ou privado.

- Divulgar junto aos Órgãos da Câmara as alterações da legislação federal, estadual e municipal que interfiram na atividade legislativa e administrativa do Poder;

- Orientar e coordenar a formação de súmulas administrativas e jurisprudências administrativas no sentido de uniformizar as decisões em assuntos idênticos, submetendo-as ao Plenário da Casa pelo meio formal adequado;

- Tomar iniciativa, por si ou Assessores no sentido de orientar a Direção da Câmara Municipal e agir na conformidade da Lei, inclusive de ofício, e avocar processos ou procedimentos em andamento.

Parágrafo Único. Para nomeação do servidor como procurador jurídico deverá possuir Nível Superior no curso de Direito, com inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil, e demonstrar conhecimento na área de administração pública.

### **SEÇÃO II**

**DO ASSESSOR JURÍDICO DO PRESIDENTE, MESA DIRETORA E PLENÁRIO**

Art. 10. Ao assessor jurídico do Presidente da mesa Diretora compete:

- Prestar assessoramento sobre questões legais do processo parlamentar que envolvam matérias de natureza jurídica, emitindo informações, pareceres, memoriais ao Presidente, Mesa Diretora e ao Plenário da Câmara Municipal;
- Emitir informações, pareceres e memoriais sobre questões de cunho jurídico;
- Prestar orientações jurídicas às comissões parlamentares de inquérito, comissões processantes e demais comissões;
- Examinar a legalidade dos atos do Presidente e da Mesa Diretora, desde que oficialmente encaminhados;

- Proceder a estudos e pesquisas na legislação, na doutrina e jurisprudência com vistas a instrução de todo e qualquer expediente que verse sobre a matéria jurídica;
  - Orientar e prestar assistência na resolução de questões jurídicas e no encaminhamento de assuntos afetos à aplicabilidade da legislação federal, estadual e municipal;
  - Analisar estudar o aspecto jurídico das matérias em discussão no Plenário com a finalidade de subsidiar os autores e responsáveis pelos pareceres;
  - Promover exame de todas as proposições que a critério do Presidente devam merecer análise prévia com a emissão de parecer;
  - Opinar sobre a legalidade da tramitação das proposições em todas as fases do processo legislativo;
  - Orientar o Presidente da Mesa Diretora na prevenção de situações que possam implicar em futuras demandas contra a Câmara Municipal;
  - Elaborar em conjunto com o Procurador-Geral e Assessores Jurídicos, quando determinado, a revisão do Regimento Interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal;
  - Executar outras atividades correlatas.
- Parágrafo Único. Para nomeação do servidor como assessor jurídico deverá possuir Nível

Superior no curso de Direito, com inscrição regular na Ordem dos Advogados do Brasil, e demonstrar conhecimento na área de administração pública.

### SEÇÃO III

#### Da Assessoria Contábil

Art. 11. Ao contador compete:

- Planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis;
- Organizar o sistema de registro e operações, para possibilitar o controle e o acompanhamento contábil e financeiro;
- Efetuar trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado;
- Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços;
- Organizar balancetes, balanços e demonstrativos contábeis, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica, financeira e orçamentária do órgão;
- Participar da elaboração do orçamento-programa, fornecendo os dados contábeis, para servirem de base à montagem do mesmo;
- Planejar e executar auditorias contábeis e exames técnicos, para assegurar o cumprimento das exigências legais e administrativas;
- Assessorar os Vereadores em assuntos financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação;
- Proceder à análise do comportamento da receita e proceder à análise das variações orçamentárias devendo se responsabilizar, também, pela elaboração e envio das informações referentes ao E-SOCIAL, DCTFWEB, DIRF, RAIS, SIAI, DP, SIAI, QUADRO, segundo os modelos e prazos da legislação vigente;

### SEÇÃO IV

#### Da Controladoria

Art. 12. Compete à Controladoria Geral da Câmara Municipal:

- Realizar acompanhamento, levantamento, fiscalização e avaliação da gestão administrativa, contábil, financeira, patrimonial e operacional no âmbito da Câmara Municipal, com vistas a verificar a legalidade e legitimidade de atos de gestão dos responsáveis e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia;
- Examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, qualquer que seja o objetivo, inclusive os relatórios de gestão fiscal, da Câmara Municipal;
- examinar as prestações de contas dos ordenadores de despesas da Câmara Municipal e dos responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados ao Legislativo;
- Examinar os gastos com a folha de pagamento da Câmara Municipal e verificar o cumprimento dos limites legais com pessoal e total do Poder Legislativo Municipal;
- Orientar os atos dos gestores da Câmara Municipal no desempenho efetivo de suas funções e responsabilidades, em especial com zelo aos princípios da legalidade e razoabilidade;

- Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e nos programas de trabalho constantes do orçamento da Câmara Municipal;
- apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;
- zelar pela qualidade e pela independência do controle interno;
- Promover auditorias internas periódicas, para assegurar o cumprimento das melhores práticas de gestão na Câmara Municipal e, em caso de constatação de falhas ou irregularidades, recomendar as medidas aplicáveis;
- Promover auditorias extraordinárias determinadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal;

- Propor à Mesa Diretora a expedição de atos normativos concernentes à execução e controle da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Câmara Municipal;
- Desenvolver outras atividades inerentes à função do Sistema de Controle Interno, determinadas por normas e legislações vigentes, notadamente as previstas na Resolução 013/2013 do Colendo Tribunal de Contas do Rio Grande do Norte, e seu anexo único;
- O titular da Controladoria Geral da Câmara Municipal, denominado Controlador Geral, é de livre nomeação e exoneração, devendo possuir nível superior, idoneidade moral e reputação ilibada, assim como também, notório conhecimento nas áreas de controle interno ou externo e de Administração Pública.

### SEÇÃO V

#### Da Tesouraria

Art. 13. A Tesouraria compete:

- Coordenar e controlar as atividades financeiras da Câmara Municipal;
- Formular e propor ao Presidente da Câmara, políticas e diretrizes referentes à administração financeira dos recursos da Câmara Municipal;
- Orientar o Presidente quanto a expedição de atos normativos, declaratórios e decisórios relacionados com suas atividades;
- Elaborar e submeter ao Presidente, as normas gerais da administração financeira da Câmara;
- Realizar o controle de pagamento das despesas da Câmara Municipal, encarregando-se da instrução dos processos pertinentes;
- Preparar o pagamento das despesas da Câmara;
- Colecionar, ordenadamente, todos os processos de pagamentos referentes as despesas efetuadas pela Câmara Municipal;
- Proceder à emissão, registro e controle das ordens de saque;
- Contabilizar os empenhos, os pagamentos e os créditos adicionais;
- Exercer outras atividades correlatas.

### SEÇÃO VI

#### Do Gabinete do Presidente:

Art. 14. Ao Chefe de Gabinete da Presidência, compete:

- Dar assistência direta e imediata ao Presidente da Câmara Municipal na sua representação política e social, bem como no seu relacionamento com autoridades e com a Câmara Municipal.
- Receber, classificar, encaminhar, estudar e preparar o expediente do Presidente da Câmara Municipal, fazer publicar na imprensa oficial os atos por ele assinados e acompanhar a execução das ordens por ele emitidas.
- Solicitar, sempre que necessário, aos órgãos da Administração Municipal, providências que digam respeito ao desempenho das funções de coordenação geral das - atividades legislativas.
- Organizar e dirigir os cerimoniais públicos da Câmara Municipal.
- Controlar a observância dos prazos para manifestação do Poder Executivo sobre matérias encaminhadas à Câmara Municipal e o atendimento de pedidos de informações dos Vereadores do Município.
- Articular-se com as lideranças dos diversos partidos políticos junto à Câmara Municipal, para o encaminhamento das questões de interesse político e legislativo à administração municipal.
- Assistir e assessorar o Presidente da Câmara Municipal no trato de matérias e na adoção de medidas relacionadas com o seu expediente particular, promovendo, inclusive, inclusive, investigações e pesquisas necessárias às suas decisões.
- Enviar à Prefeitura Municipal, os Projetos de Leis, aprovadas pela Câmara Municipal.
- Coordenar as atividades de documentação, publicação e arquivamento dos atos oficiais da Câmara Municipal.

- Coordenar as atividades de documentação fotográfica e sonográfica.
- Exercer outras atividades correlatas à função.

## SEÇÃO VII

### Da Assessoria Parlamentar

Art. 15. A Assessoria Parlamentar compete:

- Dar assistência ao Presidente quanto aos procedimentos parlamentares;
- Dar assistência ao Presidente quanto às funções fiscalizadoras da Câmara Municipal;
- Dar assistência ao Presidente quanto às funções administrativas da Câmara.
- Assessorar na elaboração das proposições legislativas solicitadas pela bancada ou por Vereadores;
- Redigir e encaminhar a correspondência dos vereadores;
- Dar encaminhamento aos projetos de lei e outros atos normativos, pedidos de informação e outros;
- Participar de comissões permanentes ou especiais, prestando assessoria e redigindo atas; · Prestar assessoria às bancadas nas sessões plenárias;
- Auxiliar na análise, revisão e concatenação da ordem do dia, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos no Regimento Interno;
- Apoiar os sistemas de controle do legislativo, controlando, inclusive, a presença de vereadores no plenário e a inscrição destes para pronunciamento nas sessões plenárias;
- Desenvolver atividades relativas a solenidades e eventos promovidos pela Câmara;
- Colaborar, sempre que solicitado, com o processo de elaboração, redação e revisão de proposições, pareceres, emendas, atas e demais expedientes relativos ao funcionamento das Comissões;
- Contribuir para o eficaz e efetivo funcionamento das Comissões, fornecendo suporte técnico necessário a realização das suas atividades e ao cumprimento das suas responsabilidades;
- Assessorar o presidente da casa Comissão e demais membros quanto à necessidade de manifestar-se sobre proposições relativas à sua área temática de atuação

## SESSÃO VIII

### DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 16. Caberá ao agente de contratação, em especial:

- Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
- Acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata o inciso III do caput do art. 11 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação; e
- Conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações: receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário; verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital; verificar e julgar as condições de habilitação; sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas; e encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso: Os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133, de 2021; e Os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021; negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, por equipe de apoio, de que trata o art. 4º, e responderá individualmente

pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deverá ater-se ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual.

§ 3º Na hipótese prevista no § 2º, o agente de contratações estará desobrigado da elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência, de pesquisas de preço e, preferencialmente, de minutas de editais.

Art. 17. As funções, suas siglas, os quantitativos e respectivos salários, são os constantes do Anexo I da presente Resolução.

## Sessão IX

### Do Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 18. Ao Auxiliar de Serviços gerais compete:

- competência;- Atender ao público interno e externo em assuntos ligados a sua área de atuação e
- Zelar pela conservação e manutenção das dependências da Câmara Municipal, garantindo seu perfeito estado de conservação.
- Zelar pela proteção, conservação e limpeza dos bens móveis, imóveis e equipamentos do prédio da Câmara Municipal;
- Cuidar da limpeza e manutenção das áreas internas e externas do prédio da Câmara;
- Encaminhar visitantes e demais pessoas que procuram as dependências da Câmara;
- Realizar serviços de copa;
- Exercer outras atividades correlatas, conforme determinação do Presidente da Câmara e de seu Superior.

## Sessão X

### Do Agente Administrativo

do pessoal;

Art. 19. Ao Agente Administrativo compete:

- Registrar a frequência dos servidores, organizando o expediente relativo ao registro
- Executar serviços pertinentes ao cadastro de pessoal, inclusive financeiro, de material e patrimônio;
- Examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições, informando sobre o andamento do processo e assunto pendente;
- Extrair e arquivar, faturas, notas de empenho, autorização de pagamento, recibos, requisições;
- Manter e elaborar quadros, tabelas, relações de pessoal, fichas e lavrar apostilas;
- Receber, registrar, encaminhar e controlar entrada e saída de processos e documentos, arquivando-os;
- Estudar processos simples referentes a assuntos de caráter geral ou específico do órgão, minutando os expedientes que se fizerem necessários, datilografando, segundo os padrões estabelecidos, cartas, memorandos, ofícios, declarações para servidores;
- Prestar informações ao público;
- Controlar entrada e saída de material de consumo do seu setor;
- Manter os fichários atualizados;
- Protocolizar processos e papéis de trânsito interno;
- Classificar e numerar documentos recebidos de origem externa;
- Arquivar e desarquivar documentos e processos;
- Juntar e desanexar documentos e fazer apensamento de processos, mediante despacho de autoridade superior;
- Preencher e carimbar projetos aprovados;
- Informar processo;
- Executar outras tarefas correlatas.

## Sessão XI

### Da Secretária Executiva

Art. 20. A Secretária Executiva compete:

- Dar assistência direta e imediata ao Presidente com relação às atividades de organização de arquivo e reprografia;
- Se encarregar dos trabalhos de digitação da Câmara;
- Se carregar dos trabalhos de ATA da Câmara;
- Se encarregar das correspondências encaminhadas aos diversos vereadores;

- Se encarregar de encaminhar a Chefia do Gabinete do Presidente, os requerimentos dos Vereadores, para serem encaminhados à Pauta das Seções.
- Se encarregar das atividades cenográficas e de gravação das Seções da Câmara Municipal;
- Desenvolver outras atividades correlatas a função.
- Executar serviços gerais da área administrativa, tais como separação, classificação e arquivamento de documentos, transição de dados, lançamentos, fornecimentos de informações e atendimento ao público interno e externo.
- Receber e triar correspondências em geral, separando-as e encaminhando-as a seus destinatários; manter organizado arquivos e fichários, manipulando dados e documentos, classificando e protocolando quando necessário, visando ao controle sistemático de informações.

### Sessão XIII Dos Cargos

Art. 21. Em face do disposto nesta lei, ficam criados os cargos: I – De provimento efetivo:

Procurador Jurídico Contador Controlador Tesoureiro  
Auxiliar de Serviços Gerais Agente administrativo

II – De provimento em Comissão: Assessor Jurídico da Mesa Diretora  
Chefe de Gabinete

Agente de Contratação Assessor parlamentar Secretário Executivo

Art. 22. ficam criados no Poder Legislativo Municipal os seguintes grupos de atividades:

- Grupo Básico: Compreendendo as categorias funcionais cujo exercício não exige escolaridade formal.
- Grupo Operacional: Compreendendo as atividades de apoio, cujo exercício requer, no mínimo, 1º grau menor, ou seja, 4ª série do 1º grau.
- Grupo Operacional Administrativo: Compreendendo as atividades de apoio, cujo exercício requer, no mínimo, o 1º grau completo.
- Grupo Técnico de Nível Médio: Compreendendo as atividades profissionais, cujo exercício requer formação ou qualificação em nível de 2º grau completo.
- Grupo de Nível Superior: Compreendendo as atividades profissionais, cujo exercício requer formação em nível superior com o devido registro em órgão competente caso assim exija a profissão.

Art. 23. Fica criada a Carga Horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 24. As matrizes de vencimentos dos cargos e empregos públicos constituem-se de cinco (05) referências numéricas representadas por algarismos romanos de I a VI, com padrões identificados por letras do nosso alfabeto, de “A” a “Z”.

Art. 25. O vencimento padrão mínimo para os níveis iniciais de todos os grupos, será equivalente aos fixados no Anexo I, respeitando o salário mínimo nacional.

§ 1º O servidor será sempre nomeado no padrão inicial e nível I, da respectiva função.

§ 2º As letras correspondentes aos PADRÕES correspondem ao nível I para todos os cargos.

Art. 26. Os valores da escala de Vencimentos ou Matriz, dos cargos e empregos públicos, são constantes no Anexo I, parte integrante desta Resolução.

Art. 27. O Regime Jurídico de trabalho para os servidores do Legislativo, é o mesmo instituído para os servidores do Executivo, por tratar-se de servidor público municipal, conforme instituído através da Lei Complementar nº 001, de janeiro de 1997 e alterações posteriores.

Parágrafo Único Em se tratando de servidores municipais, de que trata este artigo, reger-se-ão pelo Estatuto dos Servidores Municipais de Equador/RN, com seus direitos e Prerrogativas, conforme estabelecido através da lei nº 384 de 16 de junho de 1997 e alterações posteriores.

Art. 29. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, mas com efeitos retroativos a janeiro de 2023, revogada a Resolução nº 001/2023 desta casa e as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Equador, 10 de maio de 2023.

### ANEXO I

	CÓDIGO	CARGO	SUBSÍDIO	EXIGÊNCIA
01	E	Procurador jurídico	2.000,00	Nível Superior e registro no conselho competente
02	C	Assessor jurídico do presidente da casa	2.000,00	Nível Superior e registro no conselho competente
03	E	Contador	2.000,00	Nível Superior e registro no conselho competente
04	E	Controlador	2.000,00	Nível Superior
05	E	Tesoureiro	2.000,00	Nível Médio
06	C	Chefe de gabinete	2.000,00	Nível Médio
07	C	Assessor parlamentar	1.500,00	Nível Médio
08	C	Agente de Contratação	1.500,00	Nível Superior
09	E	Auxiliar de Serviços Gerais	1.302,00	Nível Básico
10	E	Agente administrativo	1.302,00	Nível Básico
11	C	Secretário executivo	1.500,00	Nível Médio

Publicado por:

Daniel Alves da Nóbrega

Código Identificador: 17BA4A5D

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 015/2024 DE 22 MAIO DE 2024

#### DECRETO nº 015/2024 de 22 maio de 2024

**Súmula** - Dispõe sobre alterações ao Decreto nº 001 de 12 de janeiro de 2024 que dar regulamentações para a aplicação da Lei Federal 14.133, de 01º de abril de 2021, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, no Município de Equador – RN.

**O Prefeito Constitucional do Município de Equador – RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial quanto à competência de iniciativa e**

**CONSIDERANDO**, a publicação da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

**CONSIDERANDO**, que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, facultou à Administração, nesse interregno de transição entre os regimentos jurídicos, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto, ou de acordo com aquela norma, e legislações correlatas até então vigentes;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de edição de norma regulamentadora que disponha acerca da harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, compreendendo a uniformização de procedimentos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Equador – RN, para as aquisições de bens e contratações de serviços, assim como alienações e demais processos de contratações públicas regidos pela legislação a que se refere;

**CONSIDERANDO**, que cabe a cada ente da federação definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

**CONSIDERANDO**, a necessidade de dispor sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional;

**CONSIDERANDO**, ainda o dever da Administração Pública de garantir a transparência dos atos praticados até a efetiva implementação e integração do Portal Nacional das Contratações Públicas, com métodos próprios e eficientes de informações ao público;

**CONSIDERANDO**, a necessidade emergente do Município de Equador - Rio Grande do Norte em adaptar-se aos novos procedimentos de contratações e compras públicas trazidos pela Nova Lei de Licitações e Contratações Públicas;

**DECRETA:**

**Seção I**

**Aprovação do Plano de Contratações Anual**

**Artigo - 1.** O **Art. 31 do Decreto 001/2024**, passa a ter a seguinte redação:

“**Artigo – 31.** Até o dia 30 de novembro do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, a autoridade competente deverá aprova-lo, determinando sua disponibilização, na forma do art. 32.”

**Capítulo I**

**Das modalidades de Contratação**

**Dialogo Competitivo**

**Artigo – 2.** Fica instituído a modalidade de licitação denominada de diálogo competitivo.

§1º Quando da necessidade de realização de licitação na modalidade diálogo competitivo, a administração municipal seguirá às regras gerais adotadas pela União, nos termos do que dispõe o art. 187 da Lei nº 14.133, de 2021.

§2º As regras específicas do diálogo competitivo serão definidas no Edital e observarão, obrigatoriamente, o art. 32 da Lei nº 14.133, de 2021

**Chamada Publica de Alimentação**

**Artigo – 4.** A chamada pública de alimentos é uma modalidade de dispensa de licitação, e seu procedimento poderá seguir o que está previsto na lei do PNAE nº 11.947/2009.

**Capítulo II**

**Da publicidade dos atos licitatórios**

**DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO**

**Artigo – 5.** A forma de divulgação do edital de licitação seguirá as normas do artigo 54 e seus parágrafos da lei nº 141.33 de 2021.

**Parágrafo Único** Quanto ao procedimento de contratação de jornal de grande circulação será os dentre regulados pela Lei nº 14.133, de 2021, que melhor se adequar a realidade econômica e financeira do Município de Equador RN.

**Capítulo III**

**Dos critérios de desempate.**

**Artigo – 6.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I- disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II- avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

III- desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023) Vigência

IV- desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

VI- Ter o licitante sede na região do Seridó do Rio Grande do Norte ou da Paraíba.

A) No caso de persistir o empate do inciso VI dará preferência ao licitante que tem sede na Região Seridó do Rio Grande do Norte.

§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I- empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

II- empresas brasileiras;

III- empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV- empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

§2º As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**Artigo – 7.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Equador RN, em 22 de maio de 2024**

**Publicado por:**

Daniel Alves da Nóbrega

**Código Identificador:** AE39709B

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 016/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024**

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**DECRETO Nº 016/2024 de 28 de Maio de 2024**

**Considerando** a Constituição Federal, no artigo 30, concede aos estados e municípios autonomia para decretarem feriados locais ou determinarem datas específicas como pontos facultativos.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em virtude do evento do Feriado de Corpus Christi na datas que especifica.

**O Prefeito Municipal de Equador RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia **31 de Maio de 2024**, nas repartições públicas deste Município, em virtude do evento do feriado de Corpus Christi.

Parágrafo único. O expediente administrativo retornará no dia 03 de junho de 2024, às 7:00 horas.

Art. 2º A medida, todavia, não abrangerá serviços de urgências e emergências hospitalares e que por sua natureza não permitam paralisação, cabendo a cada secretaria a organização de plantões e disponibilização de equipes necessárias ao atendimento aos Municípios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2024

**Publicado por:**

Daniel Alves da Nóbrega

**Código Identificador:** EBF5A2B2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº. 018, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA NO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 30, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil; **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Espírito Santo/RN, no dia 31 de maio de 2024, excetuando-se as atividades ou serviços considerados essenciais.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Espírito Santo/RN, 28 de maio de 2024.

**FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO -**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araujo Silva  
Código Identificador:5AC8FDA6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 209/2024 – GP EM, 28/05/2024**

**Ementa:** Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

**R E S O L V E**

**Art. 1º**  
Concessão de 01 (uma) diária, ao servidor FERNANDO CLAUDIO MORAIS DA SILVA, Conselheiro Tutelar, CPF: XXX.229.654-XX, Matrícula: 1671, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na capital do Estado, Natal/RN, no dia 28 de Maio de 2024, oportunidade em que irá participar do Seminário "Acolhimento Responsável: Orientações Perícias para Conselheiros Tutelares em caso de Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes".

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E  
P U B L I Q U E – S E  
E C U M P R A – S E

**Felipe Guerra/RN, 28/05/2024**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Layze Soares Barra  
Código Identificador:32D95FC9

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 210/2024 – GP EM, 28/05/2024**

**Ementa:** Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

**R E S O L V E**

**Art. 1º**  
Concessão de 01 (uma) diária, ao servidor MAYCKON EVERTON DA SILVA, Conselheiro Tutelar, CPF: XXX.683.264-XX, Matrícula: 1669, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na capital do Estado, Natal/RN, no dia 28 de Maio de 2024, oportunidade em que irá participar do Seminário "Acolhimento Responsável: Orientações Perícias para Conselheiros Tutelares em caso de Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes".

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E  
P U B L I Q U E – S E  
E C U M P R A – S E

**Felipe Guerra/RN, 28/05/2024**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Layze Soares Barra  
Código Identificador:6C4AC51E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 211/2024 – GP EM, 28/05/2024**

**Ementa:** Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

**R E S O L V E**

**Art. 1º**  
Concessão de 01 (uma) diária, ao servidor PAULO HERONCIO DA SILVEIRA, Conselheiro Tutelar, CPF: XXX.322.994-XX, Matrícula: 1670, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na capital do Estado, Natal/RN, no dia 28 de Maio de 2024, oportunidade em que irá participar do Seminário "Acolhimento Responsável: Orientações Perícias para Conselheiros Tutelares em caso de Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes".

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 100,00 (cem reais)**,

para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
ECUMPR A – SE

**Felipe Guerra/RN, 28/05/2024**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Layze Soares Barra  
**Código Identificador:**AD6940FD

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 212/2024 – GP EM, 28/05/2024**

**Ementa:** Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

**R E S O L V E**

**Art. 1º**

Concessão de 01 (uma) diária, ao servidor ROZIDILSON FERREIRA DO ROSARIO, Conselheiro Tutelar, CPF: XXX.839.854-XX, Matrícula: 1668, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na capital do Estado, Natal/RN, no dia 28 de Maio de 2024, oportunidade em que irá participar do Seminário "Acolhimento Responsável: Orientações Perícias para Conselheiros Tutelares em caso de Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes".

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
ECUMPR A – SE

**Felipe Guerra/RN, 28/05/2024**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Layze Soares Barra  
**Código Identificador:**F1310FF3

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 213/2024 – GP EM, 28/05/2024**

**Ementa:** Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

**R E S O L V E**

**Art. 1º**

Concessão de 01 (uma) diária, a servidora SIMONE DO NASCIMENTO E SILVA, Conselheira Tutelar, CPF: XXX.159.534-XX, Matrícula: 1672, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na capital do Estado, Natal/RN, no dia 28 de Maio de 2024, oportunidade em que irá participar do Seminário "Acolhimento Responsável: Orientações Perícias para Conselheiros Tutelares em caso de Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes".

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

**Parágrafo único:** Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE  
PUBLIQUE – SE  
ECUMPR A – SE

**Felipe Guerra/RN, 28/05/2024**

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Layze Soares Barra  
**Código Identificador:**E861AC0C

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO EXECUTIVO Nº 502 /2024 DE 28 DE MAIO DE 2024**

**Ementa:** Dispõe sobre a instituição do Ponto Facultativo no âmbito da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, na forma que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELPE GUERRA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO**, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II e XVII da LOM;

**DECRETA :**

**Art 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 31 de maio de 2024, em razão do Feriado Corpus Christi, 30 de maio, do corrente ano (sexta feira).

Parágrafo Único – O caput deste artigo não se aplica as atividades essenciais e de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE.  
PUBLIQUE – SE.  
ECUMPR A – SE.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Layze Soares Barra  
**Código Identificador:**51F16BBC



**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 498, DE 22 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre a Compra Direta de que trata a Lei nº 14.133/21, e regulamenta a sua realização no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Felipe Guerra-RN.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA**, Salomão Gomes de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, VIII, da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 14.133/21 trouxe inúmeros elementos a serem regulamentados no que tange às contratações diretas por dispensa e por inexigibilidade;

**RESOLVE:**

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Seção I**

Do Objeto e do âmbito de aplicação

**Art. 1º** Este Decreto dispõe sobre a Compra Direta prevista nos arts. 72 a 75 da Lei nº 14.133/21, compreendendo os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, bem como regulamenta a sua realização no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Felipe Guerra/RN.

**Seção II**

Das Definições

**Art. 2º** Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se:

**I - Contratação direta:** hipótese de contratação em que a licitação pode ser dispensada ou inexigível;

**II - Dispensa de Licitação:** forma simplificada de contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia autorizados pelo art. 75 da Lei nº 14.133/21;

**III - Dispensa Eletrônica com lances:** conjunto de procedimentos sistêmicos com a publicação de Aviso de Dispensa manifestando interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa após competição entre fornecedores por meio de lances;

**IV - Dispensa Eletrônica sem lances:** conjunto de procedimentos sistêmicos com a publicação de Aviso de Dispensa manifestando interesse da Administração em obter propostas de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa após período de coleta eletrônica de propostas;

**V - Inexigibilidade de Licitação:** forma de contratação de bens e serviços quando inviável a competição nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/21;

**VI - Sítio Eletrônico Oficial:** Diário da FEMURN, enquanto sítio da internet, certificado digitalmente por autoridade certificadora, no qual o ente federativo divulga de forma centralizada as informações e os serviços de governo digital dos seus órgãos e entidades;

**VII - Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP):** site oficial, disponibilizado pelo Governo Federal, destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pela Lei federal nº 14.133, de 2021.

**CAPÍTULO II**

**DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Seção I**

Da Aplicação

**Art. 3º** A Dispensa de Licitação é cabível nas hipóteses previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/21;

**§ 1º** Os valores para fins de dispensa de licitação serão atualizados por meio de Decreto Federal.

**§ 2º** Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser observados:

**I** - o somatório pendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

**II** - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

**§ 3º** São unidades gestoras no âmbito do Município de Felipe Guerra:

01	Prefeitura Municipal de Felipe Guerra	08.349.086/0001-74
02	Fundo Municipal de Saúde	35.662.667/0001-34
03	Fundo Municipal de Assistência Social	15.768.502/0001-34
04	Fundo de Previdência e Assist. de Felipe Guerra	16.550.846/0001-35

**§ 4º** Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento do material, serviço ou obra, que envolvam uma mesma logística.

**§ 5º** Nas dispensas de licitação em razão do valor não aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do Município contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

**§ 6º** Os valores referidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, nos termos do § 2º serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

**§ 7º** Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133/21.

**Art. 4º** - Deverá ser adotado o procedimento de Dispensa Eletrônica quando houver disputa por meio do Sistema oficialmente adotado.

**Parágrafo único.** Quando não houver disputa, o recebimento das propostas deverá ser realizado preferencialmente em plataforma própria ou por e-mail.

**Seção II**

Da Instrução Processual

**Art. 5º** - O procedimento de Dispensa de Licitação será instruído, no mínimo, com os seguintes documentos:

**I** - documento de formalização de demanda;

**II** - estudo técnico preliminar, quando cabível;

**III** - análise de riscos, quando cabível;

**IV** - termo de referência ou projeto básico;

**V** - orçamento estimativo;

**VI** - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários suficientes para fazer face à despesa;

**VII** - decisão pela realização da contratação direta;

**VIII** - declaração de não fracionamento emitida pelo titular da Unidade Gestora, nos casos de dispensa em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/21);

**IX** - aviso de contratação direta;

**X** - termo de dispensa de licitação, contendo:

a) justificativa do enquadramento da contratação direta;

b) justificativa de preço;

c) razão de escolha do contratado;

d) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

**XI** - parecer técnico, se for o caso;

**XII** - parecer jurídico;

**XIII** - termo de ratificação e autorização do Prefeito Municipal.

**§ 1º** A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

**I** - contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites do incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independente da forma de contratação;

**II** - dispensas de licitação nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal, grave perturbação da ordem, nos casos de emergência e de calamidade (incisos VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/21);

**III** - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 Lei nº 14.133/21;

**IV** - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;

**§ 2º** O orçamento estimativo poderá ser substituído pela cotação direta com fornecedores nos casos de dispensa em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/21 e IN SEGES nº 65/21, art. 7º, § 4º);

**§ 3º** Na hipótese de registro de preços, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

**§ 4º** Enquanto não adotado o PNCP, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado no Diário Oficial do Município, além de divulgado no Portal da Transparência.

Nº	UNIDADE GESTORA	CNPJ
----	-----------------	------

§ 5º Quando a unidade gestora for o Município, a declaração de não fracionamento será emitida pelo Secretário de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 6º** A instrução do procedimento de dispensa de licitação deverá ser realizada por meio de processo administrativo formal, podendo se adotar sistema eletrônico.

### Seção III

Do Procedimento de Dispensa Eletrônica no Sistema

#### Subseção I

Do Município promotor do procedimento

**Art. 7º** O Município, por meio da Departamento de Compras, Materiais e Serviços, deverá elaborar Aviso de Contratação Direta e deverá inserir no sistema eletrônico as seguintes informações para a realização do procedimento de Dispensa Eletrônica referente ao art. 4º do presente Decreto:

**I** - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

**II** - as quantidades e o preço estimado de cada item, observada a respectiva unidade de fornecimento;

**III** - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

**IV** - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

**V** - a observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, quando se tratar da dispensa em razão do valor, nas quais a contratação deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48.

**VI** - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

**VII** - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

§ 1º Em todas as hipóteses estabelecidas no art. 4º, o prazo fixado para abertura do procedimento e envio de lances não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta.

§ 2º A operacionalização da seleção do fornecedor será realizada pelo Agente de Contratações.

#### Subseção II

Da Divulgação

**Art. 8º** O aviso de contratação direta será divulgado:

**I** - no Diário Oficial do Município;

**II** - no Portal da Transparência do Município.

**Parágrafo único.** Quando adotado, o aviso será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

#### Subseção III

Do Fornecedor

**Art. 9º** O cadastramento do fornecedor no Sistema oficialmente adotado é obrigatório para o procedimento previsto neste Decreto.

**Art. 10.** O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:

**I** - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

**II** - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, quando couber;

**III** - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

**IV** - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

**V** - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

**VI** - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

**Art. 11.** Quando do cadastramento da proposta, na forma do art. 10, o fornecedor poderá parametrizar, caso o Sistema já tenha disponibilizado a ferramenta, o seu valor final mínimo e obedecerá às seguintes regras:

**I** - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

**II** - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo de que trata o *caput* poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º O valor mínimo parametrizado na forma do *caput* possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o Município contratante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**Art. 12.** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

#### Subseção IV

Da Abertura do Procedimento

**Art. 13.** A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 3 (três) horas ou superior a 6 (seis) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**Parágrafo único.** Imediatamente após o término do prazo estabelecido no *caput*, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

#### Subseção V

Do Envio de Lances

**Art. 14.** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 1º Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

§ 2º O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**Art. 15.** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

**Art. 16.** O fornecedor será imediatamente informado pelo sistema do recebimento de seu lance.

#### Subseção VI

Do Julgamento

**Art. 17.** Encerrado o procedimento de envio de lances, nos termos do art. 16, o Município realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

**Art. 18.** Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo estimado para a contratação, o Município deverá negociar condições mais vantajosas.

**Parágrafo Único.** Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

**Art. 19.** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

**Art. 20.** Definida a proposta vencedora, o Município deverá solicitar, por meio do sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado pelo vencedor.

**Parágrafo único.** No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

#### Subseção VII

Da Habilitação

**Art. 21.** Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/21.

§ 1º A verificação dos documentos de que trata o *caput* será realizada no sistema, assegurado aos demais participantes o direito de acesso aos dados.

§ 2º O disposto no § 1º deve constar expressamente do aviso de contratação direta.

§ 3º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares aos já apresentados para a habilitação, na forma estabelecida no §1º, ou de documentos não constantes do sistema, o Município deverá solicitar ao vencedor, no prazo definido no aviso, o envio desses por meio do sistema.

**Art. 22.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 23, o fornecedor será habilitado.

**Parágrafo único.** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Município examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

#### Subseção VIII

Do Procedimento fracassado ou deserto

**Art. 23.** No caso do procedimento restar fracassado, o Município poderá:

**I** - republicar o aviso de contratação direta;

**II** - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

**III** - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

**Parágrafo único** - O disposto nos incisos I e III do *caput* deste artigo poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

#### Subseção IX

Da Adjudicação e da Homologação

**Art. 24.** Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/21.

#### Seção IV

Da Dispensa de Licitação Sem Disputa (Cotação Eletrônica)

**Art. 25.** O Município, nas hipóteses dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, poderá realizar dispensa de licitação por meio da coleta de propostas, sem a fase de lances.

§ 1º Caso adotada a contratação direta com mera coleta de propostas, o prazo mínimo para recebimento será de 3 (três) dias úteis.

§ 2º O recebimento das propostas se dará no formato eletrônico, em plataforma própria ou por e-mail.

### CAPÍTULO III

#### DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

##### Seção I

Das Hipóteses de Uso

**Art. 26.** A Inexigibilidade de Licitação é cabível nas hipóteses não exaustivas do art. 74 da Lei nº 14.133/21, sempre que for inviável a competição.

##### Seção II

Da Instrução Processual

**Art. 27.** O procedimento de Inexigibilidade de Licitação será instruído, no mínimo, com os seguintes documentos:

**I** - documento de formalização de demanda;

**II** - estudo técnico preliminar, se for o caso;

**III** - mapa de riscos, se for o caso;

**IV** - termo de referência ou projeto básico;

**V** - orçamento estimativo;

**VI** - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

**VII** - decisão pela realização da contratação direta;

**VIII** - termo de inexigibilidade emitido pelo Secretário da unidade interessada, contendo, no mínimo:

a) enquadramento do caso de inexigibilidade

a) justificativa de preço;

b) razão de escolha do contratado;

c) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

**IX** - parecer técnico, se for o caso;

**X** - parecer jurídico;

**XI** - termo de ratificação e autorização da inexigibilidade emitido pelo Prefeito Municipal.

§ 1º Será exigida a elaboração de estudo técnico preliminar na hipótese de seleção de fornecedores para objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

§ 2º Para fins do disposto no inciso I do *caput* do artigo 74 da Lei nº 14.133/21 (contratação de fornecedor exclusivo), a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 3º Para fins do disposto no inciso II do *caput* do artigo 74 da Lei nº 14.133/21 (contratação de profissional do setor artístico), considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 4º Para os fins do inciso II do *caput* do art. 74 da Lei nº 14.133/21 (contratação de profissional do setor artístico), deverá se identificar no termo de referência e na proposta os custos do cachê do artista, dos músicos ou da banda e, quando houver, despesas com comissão do empresário, transporte, hospedagem, infraestrutura, logística do evento e das demais despesas específicas, conforme art. 93, § 2º da Lei nº 14.133/21.

§ 5º Para os fins do inciso II do *caput* do art. 74 da Lei nº 14.133/21 (contratação de profissional do setor artístico), caso haja previsão de pagamento antecipado, essa circunstância deve vir justificada nos estudos técnicos preliminares ou no termo de referência e exigir-se, como condição para o pagamento dos valores antecipados, a apresentação de garantia.

§ 6º Para fins do disposto no inciso III do *caput* do artigo 74 da Lei nº 14.133/21 (contratação de profissionais ou empresas de notória especialização), devem ser observados os seguintes requisitos:

**I** - considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

**II** - é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 7º Nas contratações com fundamento no inciso V do *caput* do artigo 74 da Lei nº 14.133/21 (aquisição ou locação de imóvel específico), devem ser observados os seguintes requisitos:

**I** - avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

**II** - certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

**III** - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

**Art. 28.** A instrução do procedimento de inexigibilidade deverá ser realizada por meio processo administrativo formal, podendo se adotar processo eletrônico.

#### CAPÍTULO IV

##### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Art. 29.** O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

#### CAPÍTULO V

##### DISPOSIÇÕES FINAIS

##### Seção I

Das Orientações Gerais

**Art. 30.** Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília, Distrito

Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

**Art. 31.** Os órgãos, entidades, seus dirigentes e servidores que utilizem o Sistema responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

**Parágrafo único.** Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

**Art. 32.** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Município promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

**Art. 33.** Nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, poderá ser utilizado o sistema de registro de preços, conforme o § 6º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e observado o regulamento municipal a ser editado em Decreto próprio.

## Seção II

Da Vigência

**Art. 34.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Administração.

**Art. 35.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA,  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, 22 de ABRIL de 2024.

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Gerlenio de Lira

**Código Identificador:**E581A43E

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

Dadas as informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

**CONTRATADA:** FUNDACAO DE APOIO E DESENVOL AO  
ENS PESQ E EXTENSAO

**CNPJ:** 00.703.697/0001-67

**OBJETO:** Contratação de empresa para implementação, desenvolvimento e manutenção do Sistema de Controle e Administração Escolar – SisLAME (tecnologia da UFJF licenciada pela Fadep – Processo nº 23071.001515/2015-83 do CRITT/UFJF), para o desenvolvimento da Educação, interligando as escolas participantes do projeto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo (SMECTur).

**VALOR TOTAL:**R\$ 3.636,00 (Três mil, seiscentos e trinta e seis reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 75, inciso XV da Lei Federal 14.133/21;

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.40.00 –Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 28 de maio de 2024.

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN

**Publicado por:**

José Alisson Nicacio Barboza Arruda

**Código Identificador:**50E76E4D

## GABINETE DA PREFEITA RETIFICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 175, DE 27 DE MAIO DE 2024

### RETIFICAÇÃO

Na Decreto Municipal nº 175, de 27 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do estado do Rio Grande do Norte no dia 28 de maio de 2024, edição 3293, código identificador: 16D4BD5F,

**ONDE SE LÊ:** PARÁGRAFO ÚNICO – O “caput” deste artigo, não será aplicado para as repartições que estão enquadradas legalmente como serviços essenciais (saúde e limpeza urbana).

**LEIA-SE:** PARÁGRAFO ÚNICO – O “caput” deste artigo, não será aplicado para as repartições que estão enquadradas legalmente como serviços essenciais (setor de licitações, saúde e limpeza urbana).

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CORRIJA-SE.**

Gabinete da Prefeita de Fernando Pedroza/RN, 28 de maio de 2024

**ALYSSANDRO HENRIQUE QUIRINO DA SILVEIRA**

Chefe de Gabinete

Matrícula: 3381

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**B0CE5B88

## GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 111, DE 28 DE MAIO DE 2024

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 74, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

ART. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade no período abaixo especificado a seguinte servidora:

SERVIDORA	MATRICULA	CARGO	SECRETARIA	PERIODO
Josélia Batista Xavier	000281	Professora	Secretaria Municipal de Educação	De: 27/05/2024 a 25/08/2024

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 28 de maio de 2024

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Alyssandro Henrique Quirino da Silveira

**Código Identificador:**7D2D8718

## GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 112, DE 28 DE MAIO DE 2024

**CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.**

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**, Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 105, incisos 1º, 2º e 3º do Regimento Jurídico do Município.

**RESOLVE:**

ART. 1º - Conceder licença sem remuneração para tratar de interesses particulares no período abaixo especificado a seguinte servidora:

SERVIDORA	MATRICULA	CARGO	SECRETARIA	PERIODO
Maria Lola da Silva Souza	003791	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria Municipal de Educação	De: 01/06/2024 a 01/01/2025

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 28 de maio de 2024

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**C2791031

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 113, DE 28 DE MAIO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder, nos termos do Decreto Municipal nº 129/2022, ao Sr. **RINÁCIO BRAGA SILVA DE MEDEIROS CRUZ**, CPF nº **066.279.254-86**, matrícula nº **6994**, no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, 03 (três) diárias, no valor unitário de R\$606,00 (seiscentos e seis reais) totalizando R\$1.818,00 (hum mil, oitocentos e dezoito reais), para custear despesas com transporte e alimentação, para participar do **ENCONTRO DE PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO DA SECCIONAL DA UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO – UNDIME/RN**, a ser realizado de 03 a 06 de junho de 2024, no Centro Administrativo do Estado, localizado na Avenida Senador Salgado Filho, S/N – Lagoa Nova – Natal/RN.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E PAGUE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernando Pedroza/RN, 28 de maio de 2024

**SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Alyssandro Henrique Quirino da Silveira  
**Código Identificador:**24FE038D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:  
010050040/2024**

Extrato de Dispensa de Licitação

**Processo:** 010050040/2024

**Objeto:** Contratação de Serviços de seguros automotivos destinados ao veículo Chevrolet SPIN pertencente a Secretaria Municipal de Saúde

**Contratado:** PORTO SEGURO CIA SEGUROS GERAIS (61.198.164/0001-60)

**Valor Total Julgado:** R\$ 2.451,96

**Base legal:** artigo 75, da Lei 14.133/21

**Publicado por:**  
Laiane Kelly Martins de Querioz  
**Código Identificador:**F4F335F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO A DISPENSA Nº 2812031/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes/RN.  
**CONTRATADO:** WENCESLAU PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 02.257.344/0001-06. **OBJETO:** O presente aditivo tem como objetivo reajustar em mais 10,00%, os valores contratados passando o valor global originalmente de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) para R\$ 49.500,00 (Quarenta e cinco dezoito mil e seiscentos reais). **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2812031/2023**, objetivando a continua e gradual de peças para frota de veículo da Secretaria Municipal de Saúde de Frutuoso Gomes/RN. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Frutuoso Gomes/RN, 28 de maio de 2024.

**JANDIARA SINARA JÁCOME CAVALCANTE**  
Prefeita Municipal – Contratante e

**WENCESLAU PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**  
Contratado.

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**6CA91677

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20030032024**

**ORIGEM:** Pregão Eletrônico Nº 005/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES/RN

**CONTRATADA:** MGR DE OLIVEIRA COMERCIO EIRELI  
**CNPJ (MF) Nº 36.480.355/0001-72**

**OBJETO:** Aquisição contínua e gradual de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Frutuoso Gomes - RN.

**Valor Global:** R\$ 92.810,00 (Noventa e Dois Mil Oitocentos e Dez Reais).

**VIGÊNCIA:** 30/03/2024 a 31/12/2024

**DATA DA ASSINATURA:** 30/03/2024

**ASSINANTES:**

**JANDIARA SINARA JACOME CAVALCANTE – PREFEITO(A) MUNICIPAL**

Augusto Cesar Lima e Silva - CONTRATADO

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**584A7EEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE  
CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2024**

Consoante o art. 72, VIII da Lei n. 14.133/2021, Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 52/2024, e autorizo a Contratação de empresa para aquisição de óleo lubrificante, filtro, aditivo e graxa, destinados a manutenção dos veículos pertencentes a frota municipal do Município de Galinhos/RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, que tem como escolhida a empresa MOTO PECAS NATAL DELIVERY LTDA inscrita no CNPJ nº 46.347.587/0001-00, com sede no município de Natal/RN, com o valor total de R\$ 53.914,50 (cinquenta e três mil, novecentos e quatorze e cinquenta centavos), com base no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Galinhos/RN, 27 de maio de 2024.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Diogo Siqueira Tavares

**Código Identificador:**57E92E93

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 006/2024.

Dispõe sobre ponto facultativo de sexta-feira, por ocasião do feriado nacional de Corpus Christi e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º-Fica decretado ponto facultativo na sexta- feira, 31 de maio de 2024, nos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por ocasião do ponto facultativo, em função do feriado nacional de Corpus Christi.

Parágrafo primeiro – O disposto no caput deste artigo não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Galinhos/RN, 28 de maio de 2024.

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ruan Gabriel Siqueira da Cruz

**Código Identificador:**84D87919

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º 018/2024

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através do setor de licitações, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de carreta tanque para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Goianinha/RN. – Início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia 31/05/2024 – término: 09:00 horas do dia 12/06/2024. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 12/06/2024, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia 12/06/2024. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, no Setor de licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: cplgoianinha2022@gmail.com ou pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br. Goianinha/RN, 28 de maio de 2024 – Setor de Licitação.

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:**A4F154A3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 096/2023

**Nº Procedimento:** 391/2023. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação n.º 025/2023. **Objeto:** serviços Técnicos especializados em diligenciamento operacional de transferência, produção, instalações, processamento de petróleo e gás e consultoria jurídica visando o levantamento dos ativos de produção e produtividade da exploração de hidrocarbonetos, assim como recalcule de produção e relocação de poços para o território do Município de Goianinha para fins tributários e ambientais; além de diferenças de valores repassados a menor ao Município, pelo período de 12 (doze) meses. **Contratante:** Município de Goianinha/RN, CNPJ n.º 08.162.687/0001-73. **Contratado:** KAYO MELO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ: 33.355.177/0001-60. **Prazo de vigência:** 02/06/2024 a 02/06/2025. **Fundamento Legal:** art. 25, inciso II, c/c art. 13, incisos II, III e V, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, c/c art. 3º-A, da Lei n.º 8.906/04.

**\*Republicado**

**Data de assinatura:** 27/05/2024

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Daniel Anselmo Soares

**Código Identificador:**6DBB3A26

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA Nº 176/2024 - GP

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, DESTE MUNICÍPIO.

A Excelentíssima Senhora PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica desse município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Instituir a Comissão Permanente para Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, que terá como objeto avaliar e apurar, no âmbito do Município, referente às possíveis infrações praticadas administrativamente. Composta pelos servidores:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva (Presidente)

Luciana Tavares Silva (Secretária)

Edja Marcia Ferreira Leonez (Membro)

**Art. 2º-** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 3º -** Para cada processo a comissão terá prazo de 30(trinta) dias para realizar diligências e instrução processual probatória a fim de elucidar os fatos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, quando devidamente justificado.

**Art. 4º -** O Processo Administrativo deverá ser concluído com relatório final de sindicância e emitir parecer sugestivo fundamentado, opinando pela absolvição, arquivamento ou aplicação de penalidades através de juízo de admissibilidade.

**Art. 5º -** Esta Portaria em vigor da data da sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goianinha - RN, 28 de maio de 2024.

**HOSANIRA GALVÃO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Lidiane de Oliveira Bezerra Silva  
**Código Identificador:**9BB9BAB0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N.º**  
**019/2024**

A Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, através do setor de licitações, torna público que realizará a licitação, acima epigrafada conforme OBJETO: Formação de Registro de Preço visando a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Kit Natalidade para atender a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social do Município de Goianinha/RN. – Início de acolhimento das propostas: 09:00 horas do dia **27/05/2024** – término: 09:00 horas do dia **07/06/2024**. E Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia **07/06/2024**, início da sessão de disputa de preços: às 09:01 horas do dia **07/06/2024**. HORÁRIO DE BRASÍLIA. Esclarecimentos e o Edital no horário das 08:00 às 14:00 horas, no Setor de licitações, localizada na Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, Rodovia RN 003, km 053, nº 96, Centro, Goianinha/RN. Fone (0xx84) 3243-3900 – pelo e-mail: [cplgoianinha2022@gmail.com](mailto:cplgoianinha2022@gmail.com) ou pelo site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Goianinha/RN, 23 de maio de 2024 – Setor de Licitação.

**Publicado por:**  
Daniel Anselmo Soares  
**Código Identificador:**9756C34D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º**  
**027/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN torna público que estará realizando o Pregão Eletrônico N.º 027/2024, Processo Administrativo nº 6140/2023 - Secretaria Municipal de Saúde que objetiva a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviço de Concessão de Licença de Software de Gerenciamento Hospitalar, incluindo os serviços de implantação, treinamento, capacitação, suporte técnico e manutenção, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O(s) Edital(is) e anexo(s) estão disponíveis <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e no Portal da Transparência do Município (<http://topdown.servehttp.com:8080/Transparencia/pmgumare/licitacaoes.aspx>), e ainda pode ser solicitado pelo e-mail [cpl.guamare@gmail.com](mailto:cpl.guamare@gmail.com). Abertura dia 12/06/2024, às 13h:30Min (Horário de Brasília/DF). Quaisquer esclarecimentos poderão ser prestados preferencialmente no e-mail indicado e através dos telefones: (84) 99982-3647.

GUAMARÉ / RN, 28 de maio de 2024.

**KLEUTON FERREIRA MARTINS**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Kleuton Ferreira Martins  
**Código Identificador:**56F61388

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N.º**  
**039/2020\***

**Processo nº:** 1718/2024.  
**Contratante:** Município de Guararé/RN;  
**Contratada:** T&T SAÚDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI – ME.  
**CNPJ N.º:** 16.648.417/0001-03

**Objeto do contrato:** contratação de empresa especializada do ramo pertinente para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e periféricos odontológicos, com fornecimento de peças originais de reposição, a fim de que seja prestada assistência mensal nos consultórios Odontológicos das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guararé/RN.

**Objeto do aditivo:** Renovação em 12 (doze) meses a vigência do contrato 039/2020.

**Vigência:** De 12 (doze) meses de 11 de junho de 2024, com vencimento no dia 10 de junho de 2025.

**Dotação Orçamentária:** A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

**Previsão legal:** Amparo Legal art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

**Assinaturas:**  
ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA (Prefeito Municipal) – Contratante.

T&T SAÚDE AMBIENTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI – ME, por seu representante legal, TULIO LUÁ BEZERRA DA SILVA, CPF N.º. 083.408.954-86 – Contratada.

Guararé/RN, 09 de maio de 2024.

\*Republicado por Incorreção.

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
**Código Identificador:**3A9EFBA9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 006/2024**

Dispõe sobre a permissão de uso de espaços comerciais em bens públicos do Município de Guararé/RN, por Pessoa Jurídica ou Física, a título precário e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guararé/RN, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município e:

**Considerando** a obra de reforma e ampliação do terminal rodoviário do Município de Guararé/RN;

**Considerando** a Lei Municipal nº 813/2023 que regulamenta o auxílio emergencial para atender os permissionários de espaços comerciais em bens públicos do Município de Guararé/RN em decorrência de realização de obras e intervenções no local que impossibilitem o funcionamento da atividade;

**Considerando** a abertura de Edital de Convocação nº 006/2023 para todos os permissionários do espaço comercial da Rodoviária Municipal de Guararé/RN em decorrência de realização de obras e intervenções no local que impossibilitem o funcionamento da atividade;

**Considerando** a Portaria nº 012/2023, a qual designou servidores para compor a comissão especial para análise da documentação do auxílio emergencial aos permissionários dos espaços comerciais em bens públicos da Rodoviária Municipal de Guararé/RN em decorrência de realização de obras e intervenções no local que impossibilitem o funcionamento da atividade;

**Considerando** os processos administrativos (nº 614/2024, 615/2024, 617/2024, 618/2024, 619/2024, 620/2024, 622/2024 e 623/2024) instaurados, por meio da Secretaria de Assistência Social, com o objetivo de análise dos documentos apresentados pelos permissionários;

**Considerando** estar os Requerentes, devidamente identificados pelos documentos acostados nos autos dos Processos Administrativos supramencionados;

**Considerando**, ainda, a necessidade de regularizar a situação daqueles que ocupam o espaço há mais de 5 (cinco) anos, garantindo-lhes estabilidade e reconhecimento de sua posse consolidada.

**Considerando** que cabe a Administração Pública Municipal, determinar a destinação dos bens pertencentes ao Município, conforme sua conveniência, oportunidade e necessidade.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O presente decreto constitui o instrumento administrativo e regula as atividades e serviços disponíveis no Terminal Rodoviário do Município de Guamaré/RN, localizado à Rua Monsenhor José Tibúrcio, nº 222, composto um pavimento com oito boxes/lojas, cuja posse direta e propriedade pertencem ao Município.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Obras autorizada a outorgar, em caráter de exclusividade, a título precário, a permissão gratuita de uso dos boxes/lojas do Terminal Rodoviário de Guamaré, às pessoas jurídicas ou físicas que já ocupam os respectivos espaços há mais de 5 (cinco) anos, desde que o espaço seja utilizado para o efetivo desenvolvimento de atividade que traduzem o interesse público local.

§1º A permissão abrangerá todas as obras e benfeitorias implantadas no local, incluindo a operação comercial e manutenção, durante o prazo da permissão, na forma a ser detalhada por Portaria e Termo de Permissão de Uso que vier a integrá-la, concedido individualmente a cada permissionário.

§2º Caberá as Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos e a Secretaria de Administração, mediante Portaria, a regulamentação quanto à administração, organização, funcionamento, limpeza, manutenção, conservação e fiscalização do Terminal Rodoviário de Guamaré.

**Art. 3º** Aos permissionários implicará a responsabilidade em garantir o eficaz funcionamento, segundo as normas e critérios deste Decreto, portaria e do Termo de Permissão de Uso.

**Parágrafo único.** O Termo de Permissão de Uso será concedido de forma pessoal, sendo expressamente proibida a venda, cessão, transferência, doação ou locação do espaço sob pena de perda do direito de permissão.

**Art. 4º** O prazo de permissão será de 5 (cinco) anos podendo ser prorrogado por igual período, devendo neste caso ser evidenciado o interesse público.

§1º Findo o prazo estipulado no *caput*, o mesmo poderá ser renovado automaticamente se nenhuma das partes se manifestarem por escrito, com antecedência mínima 30 (trinta) dias, e desde que atendidas as normas estabelecidas no presente decreto.

§2º Expirado o prazo de permissão previsto no Termo de Permissão de Uso reverterão ao Poder Executivo, sem qualquer indenização, a posse direta também de todas as benfeitorias necessárias, úteis ou voluptuárias realizadas no local pelo permissionário, com autorização e acompanhamento da Secretaria, ao longo do período da permissão, independentemente de qualquer notificação e sem qualquer ônus ao Poder Público.

§3º O permissionário obrigar-se-á à restituição do imóvel desocupado, no estado que recebeu independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

**Art. 5º** As atividades comerciais exploráveis no Terminal Rodoviário são as seguintes:

- I - Lanchonete;
- II – Restaurante e Bar;
- III - Café;
- IV - Jornais e Revistas;
- V - Farmácia;
- VI - Biscoitos e Bomboniere;

- VII - Tabacaria (artigos para fumantes);
- VIII - Barbearia e Engraxate;
- IX - Frios;
- X - Bijouterias;
- XI - Artigos regionais;
- XII - Frutaria;
- XIII - Lotérica ou terminais bancários;
- XIV – Eletrônicos;
- XV - Outras que assim venham a ser consideradas de interesse público.

**Art. 6º** São consideradas atividades comerciais inconvenientes ao Terminal Rodoviário aquelas que se utilizam ou tenham por objeto a venda de:

- I - Produtos combustíveis, tóxicos, corrosivos ou inflamáveis;
- II - Produtos que venham a provocar poluição do meio ambiente, pelo odor, ruído, sujeira ou qualquer outra forma;
- III - Gêneros alimentícios perecíveis, de consumo não imediato, a não ser quando necessário ao suprimento das atividades relacionadas à alimentação dos passageiros e usuários e desde que haja instalações e equipamentos destinados à conservação;
- IV - Serviços ou produtos que, pelas suas características, possam estimular frequência indesejável no Terminal Rodoviário.

**Art. 7º** Ficará a Permissão de Uso rescindida de pleno direito e independente de notificação ou interpelação de qualquer natureza, nas seguintes hipóteses:

- a) alteração, pelo permissionário, da destinação prevista ou qualquer outra julgada inconveniente pela permitente;
- b) utilização do espaço para o exercício de atividades ilícitas nos termos da lei;
- c) inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do Termo de Permissão de Uso.

**Art. 8º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, Palácio Luiz Virgílio de Brito, em 23 de maio de 2024.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Isaque Felipe de Oliveira Farias  
Código Identificador:89608672

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2024**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, do mesmo diploma legal.

**Nº do Processo:** 1857/2024  
**Nome do credor:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO/RN.  
**CNPJ:** 08.285.769/0001-05

**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**

**Unidade orçamentária:** 02.028 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**Ação:** 2058 – APOIAR AS ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Natureza:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**Fonte:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
**Região:** 001 – GUAMARÉ



**VALOR:** R\$ 850,20 (oitocentos e cinquenta reais e vinte centavos).

**Objeto:** Pagamento do Licenciamento Anual dos veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Guamaré/RN, 23 de maio de 2024.

**ARTHUR HENRIQUE DA FONSECA TEIXEIRA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Isaque Felipe de Oliveira Farias  
Código Identificador:9BB4957E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SALDO  
REMANESCENTE Nº 34/2024**

**ORGÃO GESTOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - CNPJ: 08.004.525/0001-07.

**FORNECEDOR:** P ADDISSON DA S DINIZ - CNPJ: 42.540.589/0001-60 – COM ENDEREÇO ROD BR 226, 0, CENTRO, SERRA CAIADA/RN CEP:59245000.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER DE IELMO MARINHO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.002 - GABINETE DO PREFEITO.  
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.  
2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.  
2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
FONTE:17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.  
2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SETOR DE CULTURA  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
FONTE:17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.005 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.  
0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO  
2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
2092- PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.006 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS  
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE  
2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
2043 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

**VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R\$ 46.926,00 (QUARENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

**VIGÊNCIA:** 24/05/2024 À 23/05/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17/07/2002

Ielmo Marinho/RN, em 17 de maio de 2024.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
P/Órgão Gestor

**PEDRO ADDISSON DA SILVA**  
P/Contratada

**Publicado por:**  
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho  
**Código Identificador:**B0029253

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 32/2021**

**ORGÃO GESTOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - CNPJ: 08.004.525/0001-07.

**FORNECEDOR:** TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 40.998.734/0001-26 – COM ENDEREÇO RUA JUARES TAVORA, 3370, CANDELARIA, NATAL/RN CEP:59065300.

**OBJETO:** 4º ADITIVO CONTRATURAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS.  
0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.  
2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.005- SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

**VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R\$ 114.550,00 (CENTO E QUATORZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

**VIGÊNCIA:** 31/05/2024 À 30/05/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17/07/2002

Ielmo Marinho/RN, em 20 de maio de 2024.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
P/Órgão Gestor

**ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU**  
P/Contratada

**Publicado por:**  
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho  
**Código Identificador:**019722AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 38/2023**

**ORGÃO GESTOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - CNPJ: 08.004.525/0001-07.

**FORNECEDOR:** MILOR PERFURACOES EIRELI - CNPJ: 40.292.556/0001-13 – COM ENDEREÇO RUA SANTO ANTONIO-191, 0 SALA A, TECEDORES, CAJAZEIRAS/PB CEP:58900000.

**OBJETO:** PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, ANÁLISE QUÍMICA E BIOLÓGICA E LIMPEZA DOS POÇOS NO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO  
02.006 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS  
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE  
2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
3.3.90.39.099 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

**VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R\$ 87.101,00 (OITENTA E SETE MIL, CENTO E UM REAIS).

**VIGÊNCIA:** 06/06/2024 À 05/06/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17/07/2002

Ielmo Marinho/RN, em 17 de maio de 2024.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA -**  
P/Órgão Gestor

**FERNANDA FORMIGA FLÁVIO -**  
P/Contratada

**Publicado por:**  
Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho  
**Código Identificador:**2CA8F25C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 132/2023**

**ORGÃO GESTOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - CNPJ: 08.004.525/0001-07.

**FORNECEDOR:** MOTO PECAS NATAL DELIVERY LTDA - CNPJ: 46.347.587/0001-00 – COM ENDEREÇO RUA BUENOS AIRES, 0 LOTE 10 QUADRA1, FELIPE CAMARÃO, NATAL/RN CEP:59072010.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, INCLUINDO SERVIÇOS DE BORRACHARIA, RETÍFICA, LANTERNAGEM, PINTURA, CAPOTARIA E REBOQUE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.002 - GABINETE DO PREFEITO.  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.  
 2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997  
 2081-APOIAR AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS.  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.  
 2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17200000- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP-LEI 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.010 - CONTROLADORIA GERAL  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.  
 2076- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.011 - PROCURADORIA GERAL  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.  
 2150- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.  
 2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 FONTE:17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.  
 2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.  
 2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15000001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 FONTE: 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.  
 0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO.  
 2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.005 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO  
2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS  
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE  
2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
2043 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS  
2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS  
2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC  
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS  
2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -ACS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
2052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS  
2051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
 2056 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS E IMPLANTAÇÃO DO PAIF  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997  
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
 2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997  
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
 2058 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS –SCFV  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17200000- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP-LEI 9.478/1997  
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.009 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
 2069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.013 - SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
 2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

**VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R\$ 4.600,42 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** 16/05/2024 À 15/05/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17/07/2002

Ielmo Marinho/RN, em 16 de maio de 2024.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA -**  
 P/Órgão Gestor

**IVIS LEVI LOPES ARAÚJO AGUIAR -**  
 P/Contratada

**Publicado por:**

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho  
**Código Identificador:**79BCF851

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO  
 ADMINISTRATIVO Nº 131/2023**

**ORGÃO GESTOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - CNPJ: 08.004.525/0001-07.

**FORNECEDOR:** MASCHINE PARTS COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: 10.780.613/0001-42 – COM ENDEREÇO R RITA FERREIRA DE FARIAS, 0 LOJA A, SAO LUIZ, JOÃO CÂMARA/RN CEP:59550000.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, INCLUINDO SERVIÇOS DE BORRACHARIA, RETÍFICA, LANTERNAGEM, PINTURA, CAPOTARIA E REBOQUE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.002 - GABINETE DO PREFEITO.  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

2081-APOIAR AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17200000- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP-LEI 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.010 - CONTROLADORIA GERAL

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2076- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.011 - PROCURADORIA GERAL

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2150- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS

FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE:17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS

FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS

FONTE: 15000001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO.

2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS

FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.006 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS  
 0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE  
 2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
 2043 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS  
 2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS  
 2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS  
 2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -ACS  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
 2052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS  
 2051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
 2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
 2056 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS E IMPLANTAÇÃO DO PAIF  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997  
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
 2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997  
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
 0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA  
 2058 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS –SCFV  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17200000- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP-LEI 9.478/1997  
 FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.009 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA.  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
 2069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.013 - SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
 2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA  
 3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS  
 FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

**VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R\$ 140.390,10 (CENTO E QUARENTA MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E DEZ CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** 16/05/2024 À 15/05/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17/07/2002

Ielmo Marinho/RN, em 16 de maio de 2024.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA** –  
 P/Órgão Gestor

**TOBIAS BEZERRA DA SILVA** –  
 P/Contratada

**Publicado por:**  
 Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho  
**Código Identificador:**A9D70D2E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO  
 ADMINISTRATIVO Nº 130/2023**

**ORGÃO GESTOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - CNPJ: 08.004.525/0001-07.

**FORNECEDOR:** M LOPES - CNPJ: 11.979.812/0001-47 – COM ENDEREÇO RUA DOUTOR MARIO NEGOCIO, 1473 , ALECRIM, NATAL/RN CEP:59040000.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, INCLUINDO SERVIÇOS DE BORRACHARIA, RETÍFICA, LANTERNAGEM, PINTURA, CAPOTARIA E REBOQUE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
 02.000 - PODER EXECUTIVO  
 02.002 - GABINETE DO PREFEITO.  
 0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.  
 2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA  
 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

2081-APOIAR AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17200000- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP-LEI 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.010 - CONTROLADORIA GERAL

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2076- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.011 - PROCURADORIA GERAL

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2150- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE:17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
FONTE: 15000001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO.

2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS  
FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEÍCULOS  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS  
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE  
2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2043 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -ACS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS

2051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS

FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

2056 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS E IMPLANTAÇÃO DO PAIF

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

2058 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS –SCFV

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17200000- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP-LEI 9.478/1997

FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.009 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

**VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R\$ 149.842,80 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** 16/05/2024 À 15/05/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17/07/2002

Ielmo Marinho/RN, em 16 de maio de 2024.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA -**

P/Órgão Gestor

MANOEL LOPES -

P/Contratada

**Publicado por:**

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho

**Código Identificador:**D989333F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 133/2023**

**ORGÃO GESTOR:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - CNPJ: 08.004.525/0001-07.

**FORNECEDOR:** R N FARIAS EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 20.481.577/0001-70 – COM ENDEREÇO AV CAPITÃO MOR GOUVEIA, 0, LAGOA NOVA, NATAL/RN CEP:59063400.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, INCLUINDO SERVIÇOS DE BORRACHARIA, RETÍFICA, LANTERNAGEM, PINTURA, CAPOTARIA E REBOQUE.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.002 - GABINETE DO PREFEITO.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DA PREFEITA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS

## 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

2081-APOIAR AS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

## 02.000 - PODER EXECUTIVO

02.003 - SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2010- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC MUN DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17200000- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP-LEI 9.478/1997

## 02.000 - PODER EXECUTIVO

02.010 - CONTROLADORIA GERAL

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2076- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

## 02.000 - PODER EXECUTIVO

02.011 - PROCURADORIA GERAL

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2150- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA MUNICIPAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

## 02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE:17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

## 02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

## 02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO.

2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15000001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

## 02.000 - PODER EXECUTIVO

02.004 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

0008 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO.

2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15001001 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

## 02.000 - PODER EXECUTIVO

02.005 - SECRETARIA MUN. DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

0003 - MODERNIZAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DA GESTÃO

2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURÍSTICAS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
 FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.006 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. URBANOS  
0005 - SERVIÇOS PÚBLICOS EFICIENTES E DE QUALIDADE  
2039 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
2043 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS  
2048 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA -ESF

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS  
2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MAC

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS  
2049 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -ACS

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0001 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO  
2052 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
0006 SAÚDE AO ALCANCE DE TODOS  
2051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
FONTE: 15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL  
0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS

FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

2056 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA SOCIAL - CRAS E IMPLANTAÇÃO DO PAIF

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

2064 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17200000- Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.008 - SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO E BEM ESTAR SOCIAL

0009 - IELMO MARINHO CIDADÃ - ACOLHEDORA, JUSTA E IGUALITÁRIA

2058 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS –SCFV

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17200000- TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP-LEI 9.478/1997

FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.009 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA.

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

02.000 - PODER EXECUTIVO

02.013 - SECRETARIA MUN. DE TRIBUTAÇÃO

0001 GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO

2083 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.019 - MANUTENÇÃO E COSERVAÇÃO DE VEICULOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.30.039- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

FONTE: 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

**VALOR ESTIMADO GLOBAL:** R\$ 120.160,04 (CENTO E VINTE MIL, CENTO E SESENTA REAIS E QUATRO CENTAVOS).

**VIGÊNCIA:** 16/05/2024 À 15/05/2025.

**FUNDAMENTO LEGAL:** LEI 14.133/21

Ielmo Marinho/RN, em 16 de maio de 2024.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA** -  
P/Órgão Gestor

**NAZARE CRISTIANE MELO DOS SANTOS** -  
P/Contratada

**Publicado por:**

Joao Victor de Oliveira Rebouças Carvalho

**Código Identificador:**AE24D555

**GABINETE DA PREFEITA  
DECRETO Nº 018/2024**

INSTITUI PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Ielmo Marinho/RN,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído Ponto Facultativo, nas repartições dos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal direta, no dia 31 de maio de 2024.

**Parágrafo único.** O disposto neste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ielmo Marinho/RN, 28 de maio de 2024.

**ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ronercio Luiz Marques Lima

**Código Identificador:**F3107346

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN****PORTARIA DE DIARIA SMS 184/2024****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: 184/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CURRAIS NOVOS RN, no dia 17 DE MAIO do ano de 2024, com objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE MAIO DE 2024, SAINDO ÀS 05 H DO DIA 17 DE MAIO E RETORNANDO ÀS 15 HORAS DO DIA 17 DE MAIO DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 16 DE MAIO DE 2024.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**A63FBFDA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN****PORTARIA DE DIARIA SMS 185/2024****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: 185/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 21 e 22 DE MAIO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 22 DE MAIO DE 2024, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 21 DE MAIO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 22 DE MAIO DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 20 DE MAIO DE 2024.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**51402097

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN****PORTARIA DE DIARIA SMS 186/2024****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: 186/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 23 DE MAIO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 23 DE MAIO DE 2024, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 23 DE MAIO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 23 DE MAIO DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 22 DE MAIO DE 2024.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**E00EC7CC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN****PORTARIA DE DIARIA SMS 187/2024****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**

AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº: 187/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de CAMINA GRANDE PB, no dia 24 DE MAIO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 24 DE MAIO DE 2024, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 24 DE MAIO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 24 DE MAIO DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 23 DE MAIO DE 2024.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**87817405**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN  
PORTARIA DE DIARIA****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN****PORTARIA DE DIARIA SMS 188/2024****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN**AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:  
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 188/2024

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma e meia) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 ( Cem reais ) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 24 e 25 DE MAIO do ano de 2024, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 25 DE MAIO DE 2024, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 24 de MAIO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 25 DE MAIO DE 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 23 DE MAIO DE 2024.

**MARIA JOSÉ DE MEDEIROS**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Maria José de Medeiros

**Código Identificador:**764A3E23**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA Nº 121/2024 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) GILZIENE BORBA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Controladora, 2 (DUAS) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) com o objetivo de participar do Encontro Estadual dos Agentes de Desenvolvimento, que acontecerá nos dias 03 e 04 de junho na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 28 de maio 2024.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Alisson Kêmis Araújo

**Código Identificador:**697841E8**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA Nº 122/2024 - DIÁRIA**

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) MATHEUS FERREIRA DE MEDEIROS, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, 2 (DUAS) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) perfazendo a quantia de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) com o objetivo de participar do Encontro Estadual dos Agentes de Desenvolvimento, que acontecerá nos dias 03 e 04 de junho na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 28 de maio 2024.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Alisson Kêmis Araújo

**Código Identificador:**3AA1E696**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PORTARIA Nº 123/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município, art. 59, inciso IX, e com amparo na legislação municipal;

**RESOLVE:**Art. 1º - Conceder Licença sem remuneração por 01 (um) ano, a Servidora Municipal **MARIA DO SOCORRO MORAIS**, matrícula 405, ocupante do cargo efetivo de técnica de enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de junho de 2024 à 31 de maio de 2025, conforme requerimento apresentado pela mesma, protocolado sob o número 2846/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2024.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Alisson Kêmis Araújo

**Código Identificador:**4EBC739C**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024  
RESULTADO FINAL****CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**



**COLOCAÇÃO NOME PONTUAÇÃO SITUAÇÃO**

1º ALBANILVA SANTOS DE LUCENA 72 APROVADA  
 2º FRANKSUELMA SANDRA DE MEDEIROS 66 CLASSIFICADA

**CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA****COLOCAÇÃO NOME PONTUAÇÃO SITUAÇÃO**

1º JAEDSON ZEFERINO DE ARAUJO 82 APROVADO  
 2º LUCIANO MARCOLINO 73 CLASSIFICADO  
 3º VANESSA ARAUJO DOS SANTOS GALVÃO 71 CLASSIFICADA  
 4º FABRÍCIO DE SOUZA DANTAS 62 CLASSIFICADA  
 5º ADEMIR ARAUJO DE MORAIS 60 CLASSIFICADO  
 6º CLIMÊNIA MARIZ DE SOUZA MEDEIROS 50 CLASSIFICADA  
 7º ANNE CAROLINE DE MEDEIROS 40 CLASSIFICADA

**CARGO: PSICOPEDAGOGO****COLOCAÇÃO NOME PONTUAÇÃO SITUAÇÃO**

1º NUBIA RÉGIA MEDEIROS DE ANDRADE 65 APROVADA  
 2º LAYNE DIAS DE MORAIS MEDEIROS 59 CLASSIFICADA  
 3º KENIA MARYANNA BATISTA DE MEDEIROS 54 CLASSIFICADA  
 4º MAYANNE DE MEDEIROS PEREIRA 41 CLASSIFICADA

**CARGO: ASSISTENTE SOCIAL****COLOCAÇÃO NOME PONTUAÇÃO SITUAÇÃO**

1º IZABELLE CRISTINA CUSTODIO DE LIMA 93 APROVADA  
 2º ANA RAQUEL DANTAS DE AZEVEDO 92 CLASSIFICADA  
 3º PEDRO PAULINO TORRES NETO 70 CLASSIFICADO  
 4º KÁRILA LAIANI ALVES FERNANDES 45 CLASSIFICADA

Ipueira-RN, 29 de maio de 2024.

**COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024.**

ANDREIA KARLA ALENCAR DE MEDEIROS ARAÚJODIONE DE MEDEIROS LIMAMARIA JOSÉ DE MEDEIROS

**Publicado por:**  
 Alisson Kêmis Araújo  
 Código Identificador:286544E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA**  
**DECRETO Nº 005/2024**

Torna público o Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB no município de Ipueira/RN

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 59, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º - O Município de Ipueira/RN, torna público o resultado da escuta pública com o seguimento cultural, realizada no dia 27 de maio de 2024, na Câmara Municipal, que resultou na elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, ano de 2024, conforme Ata e Plano que se encontra a disposição pública no órgão municipal de cultura e/ou em nossos canais de comunicação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 28 de maio de 2024.

**JOSÉ MORGÂNIO PAIVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Alisson Kêmis Araújo  
 Código Identificador:83EF40B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 78/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

“Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta, Autarquia e Fundacional do Município, e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, o senhor Francisco André Regis Júnior, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela dicção do art.25, e, CONSIDERANDO o Feriado de corpus Christi;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Itaú/RN, no dia 31 (sexta-feira) de maio de 2024;

Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28 de maio de 2024.

**FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
 Código Identificador:E4B1D163

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**  
**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 270520240001 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Aos 27 (vinte sete) dias, do mês de maio de 2024, nesta cidade de Itaú/RN, às 14h:30 minutos, na sala de licitação no prédio da Prefeitura Municipal de Itaú – RN, localizado na Rua: Cleófas Nunes, nº. 74, Centro. Reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação desta Edilidade para formalização do processo de dispensa de Licitação de nº. 270520240001, que visa. **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA CUSTOMIZAÇÃO DE FIGURINOS JUNINOS PARA ORNAMENTAÇÃO JUNINA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA QUE SERÃO USADOS NO ARRAIA DO ZÉ PADEIRO NO ANO 2024.**

Vale salientar que enviou via e-mail a respectiva empresa: **CANADA SERVICOS EIRELI (26.148.137/0001-81)**. Vale destacar que a mesma obedeceu às regras supracitadas anteriormente enviando a proposta e os documentos de habilitação até o dia e horário definido na publicação do aviso da dispensa e no termo de referência. Contudo, tornando-se vencedora diante o valor total de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**. Para a prestação de serviços conforme objeto exposto em termo de referência. Depois da análise dos autos constantes do processo e com respaldo do Parecer da Assessoria Jurídica desta Prefeitura, com base no que preceitua o Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e demais legislações que disciplinam a matéria, opinou-se pela legalidade da dispensa de licitação, no caso em tela. E como nada mais a tratar, determinou o Senhor Presidente o

encerramento da sessão e a lavratura desta Ata que, uma vez lida, conferida e achada conforme em tudo, segue assinada pela Comissão. Itaú – RN, 27 de maio de 2024.

**RICARDO MAGNO BARRETO NOBRE**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Francisco Aylton Freitas de Carvalho

**Código Identificador:50662DC3**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

**GABINETE DA PREFEITA  
INFORMATIVO Nº 002/2024 - RESULTADO DAS  
PROPOSTAS HABILITADAS PELA LEI PAULO GUSTAVO..**

**INFORMATIVO Nº 002/2024**

**RESULTADO DAS PROPOSTAS HABILITADAS PELA LEI  
PAULO GUSTAVO.**

Conforme Art.14 dos Editais 01 e 02 (Etapa de Habilitação), Informamos a Relação de Projetos Habilitados:

**Pedro Maria da Silva Neto**

**Gilberto Cipriano do Nascimento**

**Hadson Thiago da Silva Dantas**

**Francisca Guilherme da Silva Neta**

**DESDE JÁ CONVOCAMOS OS HABILITADOS PARA  
FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM  
RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO  
GUSTAVO) – AUDIOVISUAL.**

Jandaíra/RN, 28 de maio de 2024.

**MARINA DIAS MARINHO**

Prefeita Municipal de Jandaíra/RN

**Publicado por:**

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

**Código Identificador:D9936C78**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA POR MENOR  
PREÇO - 1/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO 1026/2024**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS

Concorrência por Menor Preço - 1/2024

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - 0027282 - Prestação de serviços de engenharia, visando à construção da garagem do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia. - Quantidade: 1 Serviço - Valor Referência: 158.354,91

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA (27.060.088/0001-93)	Adjudicado em: 27/05/2024 11:28:22 - Por: Salomão Gurgel Pinheiro	Prestação de serviços de engenharia, vis	PROPRIA	1	118.407,82

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Autoridade Competente

**Publicado por:**

Jose Michael Fernandes Matias

**Código Identificador:D1D661A9**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA POR  
MENOR PREÇO - 1/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO  
1026/2024**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Janduí					
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					
Concorrência por Menor Preço - 1/2024					
Resultado da Homologação					
0001 - 0027282 - Prestação de serviços de engenharia, visando à construção da garagem do Hospital Maternidade Maria Cristina Maia. - Quantidade: 1 - Valor de Referência: 158.354,91					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Prestação de serviços de engenharia, vis	1 Serviço	118.407,82	118.407,82	Homologado em 27/05/2024 11:29:05 Por: Salomão Gurgel Pinheiro
SALOMÃO GURGEL PINHEIRO					
Autoridade Competente					

**Publicado por:**

Jose Michael Fernandes Matias

**Código Identificador:DF83AEC7**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS  
HUMANOS**

**EXTRATO DO CONTRATO 100/2024. PROCESSO  
ADMINISTRATIVO Nº 1775/2024. DISPENSA DE  
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024**

EXTRATO DO CONTRATO 100/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1775/2024.

DISPENSA DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS

Contratada: INSTITUTO DO CORAÇÃO WILSON ROSADO LTDA.

**Objeto:** Contratação por meio de dispensa de inexigibilidade de empresa para a prestação dos serviços clínicos de ARTERIOGRAFIA DE MID, a ser destinado a paciente reconhecidamente carente.

Base legal: Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2024 a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, observados os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Valor global do contrato: R\$ 5.000,00, (cinco mil reais ).

Dotação orçamentária: **33.90.39. OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.**

Janduí, 06 de maio de 2024

Prefeitura Municipal de Janduí

Cnpj: 08.349.003/0001-47

**SALOMÃO GURGEL PINHEIRO**

Prefeito Municipal

Contratante

Instituto do Coração Wilson Rosado Ltda

Cnpj: 07.303.701/0001-49

**ITAMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Representante Legal

Contratado

**Publicado por:**

Jose Michael Fernandes Matias

**Código Identificador:521C7468**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N. 07/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024. DECLARA  
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO  
DE JAPI, AFETADAS POR ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0,  
CONFORME A PORTARIA FEDERA Nº 260/2022.**

DECRETO n. 07/2024, de 28 de maio de 2024.

Declara Situação de Emergência nas áreas do município de Japi, afetadas por Estiagem - Cobrade 1.4.1.1.0, conforme a Portaria Federal nº 260/2022.

A Senhora Simone Fernandes da Silva, Prefeita do Município de Japi, localizado no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

**CONSIDERANDO:**

I – Que as chuvas irregulares incidentes na nossa cidade, no último semestre, não foram capazes de possibilitar a captação e armazenamento de água nos reservatórios de forma satisfatória e necessária;

II – Que o município não tem reservatórios na zona rural que possuem boa capacidade de armazenamento de água e que, a foi possível ser armazenada, não é própria para consumo humano, conforme conclusão da análise da água e laudo da potabilidade;

III - Que as pessoas que moram na zona rural do Município de Japi/RN não têm acesso a água potável para seu consumo humano mediante rede de distribuição da Companhia de Água e Esgotos do RN – CAERN, nem tratamento da água existente nos reservatórios da zona rural;

IV- Que em decorrência do referido evento, a avaliação dos danos e afetados na zona rural do Município, evidencia que 2.616 pessoas em 45 comunidades rurais são afetadas diretamente pela problemática da falta de água para consumo humano. Diante disto, só é possível fornecer água potável mediante abastecimento através da OCP (Operação Carro Pipa), sendo imprescindível o apoio federal complementar para continuidade da operação;

V – Que a fundamentação deste ato, com o detalhamento do desastre, consta em Parecer Técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência** nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – Cobrade nº 1.4.1.1.0, conforme o anexo V da Portaria Federal nº 260, 02 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de

reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

**Art. 7º.** Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita, em 28 de maio de 2024

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Ozileide Maria de Souza Pereira  
Código Identificador:9DE3099C

**LICITAÇÃO**

**TERMO DE AJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

**TERMO DE AJUDICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº325/2024**

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e afins.

**AJUDICO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 5/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 55/2024.

**A.A. DE S. WANDERLEY-** CNPJ: 04.279.658/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 3 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS, LOTE 4 - MATERIAIS PARA LABORATORIO/MATERIAIS E REAGENTES, LOTE 5 - MATERIAIS PARA LABORATORIO/MATERIAIS E REAGENTES (ME/EPP), LOTE 6 - INSULINAS, LOTE 7 - INSULINAS (ME/EPP), LOTE 8 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, LOTE 9 - MATERIAL ODONTOLOGICO ; totalizando o valor de **R\$ 1.279.844,85 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).**

**KIREI TECNOLOGIA EIRELI-** CNPJ: 06.912.821/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) lote(s): LOTE 1 - FARMACIA BASICA, LOTE 2 - URGENCIA/PRONTO SOCORRO; totalizando o valor de **R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais).**

Japi/RN, 28 de maio de 2024.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita Municipal

Japi/RN

**Publicado por:**

Gilberto Fernandes de Lima  
Código Identificador:01EC3136

**LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024**

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e afins.

**HOMOLOGO** pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro, referente ao Pregão Eletrônico nº 5/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mantendo a Adjudicação exarada no Processo nº 55/2024.

**A.A. DE S. WANDERLEY-** CNPJ: 04.279.658/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 3 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS, LOTE 4 - MATERIAIS PARA LABORATORIO/MATERIAIS E REAGENTES, LOTE 5 - MATERIAIS PARA LABORATORIO/MATERIAIS E REAGENTES (ME/EPP), LOTE 6 - INSULINAS, LOTE 7 - INSULINAS (ME/EPP), LOTE 8 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, LOTE 9 - MATERIAL ODONTOLOGICO ; totalizando o valor de **R\$ 1.279.844,85 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**.

**KIREI TECNOLAB EIRELLI-** CNPJ: 06.912.821/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 1 - FARMACIA BASICA, LOTE 2 - URGENCIA/PRONTO SOCORRO; totalizando o valor de **R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais)**.

Japi/RN, 28 de maio de 2024.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

Prefeita Municipal

Japi/RN

**Publicado por:**

Gilberto Fernandes de Lima

**Código Identificador:0AEED3E0**

**LICITAÇÃO****RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024****RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2024**

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos, materiais hospitalar e afins..

A Prefeitura Municipal de Japi/RN, através de seu Pregoeiro, declara vencedor do Pregão Eletrônico nº 5/2024:

**A.A. DE S. WANDERLEY-** CNPJ: 04.279.658/0001-35, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 3 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS, LOTE 4 - MATERIAIS PARA LABORATORIO/MATERIAIS E REAGENTES, LOTE 5 - MATERIAIS PARA LABORATORIO/MATERIAIS E REAGENTES (ME/EPP), LOTE 6 - INSULINAS, LOTE 7 - INSULINAS (ME/EPP), LOTE 8 - MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, LOTE 9 - MATERIAL ODONTOLOGICO ; totalizando o valor de **R\$ 1.279.844,85 (um milhão, duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**.

**KIREI TECNOLAB EIRELLI-** CNPJ: 06.912.821/0001-80, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 1 - FARMACIA BASICA, LOTE 2 - URGENCIA/PRONTO SOCORRO ; totalizando o valor de **R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais)**.

Japi/RN, 28 de maio de 2024.

**GILBERTO FERNANDES DE LIMA**

Pregoeiro Municipal

Japi/RN

**Publicado por:**

Gilberto Fernandes de Lima

**Código Identificador:47B1F50B**

**SETOR DE COMPRAS****RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 32/2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, VERBIS:

“Art. 75. É dispensável a licitação: [...] III - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

O valor definido pelo inciso II do art. 75 foi atualizado conforme a norma estabelecida pelo art. 182, neste ano, para o valor de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis e dois centavos).

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE:**

Tornar **DISPENSÁVEL** a licitação, com fundamento no **Art. 75, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: contratação dos serviços de divulgação de propaganda institucional e de outros avisos correlatos de interesse público, por meio de carros de som, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Japi/RN, composta pelo Gabinete Civil, diversas Secretarias Municipais e demais órgãos administrativos., em favor da empresa: **FRANCISCO ADASIVIO DIAS SOARES 03602263452, inscrita no CNPJ sob nº 26.312.960/0001-80**, com sede estabelecida a, que apresentou a melhor proposta para o objeto em tela, importando no valor global de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 523/2024** bem como se enquadramento legal, RATIFICO o **Termo DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024**, para que este produza seus legais efeitos.

**PUBLIQUE-SE** e **PRODUZA-SE** OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Japi/RN, 28 de maio de 2024.

**SIMONE FERANDES DA SILVA**

Prefeita Municipal

CPF: 051.\*\*\*.\*\*\*.88

**Publicado por:**

Gilberto Fernandes de Lima

**Código Identificador:C9498DA4**

**SETOR DE COMPRAS****NOTIFICAÇÃO Nº 02/2024 – SAP/GESTÃO DE CONTRATOS**

Em 28 de maio de 2024.

À K J DE M ANDRADE LTDA CNPJ: 49.385.374/0001-61.

Considerando os itens solicitados nas ordens de compra nº 136/2024, 79/2024, 323/2024, referente ao Pregão Eletrônico 05/2023, celebrada

entre a Prefeitura Municipal de Japi/RN e a empresa À K J DE M ANDRADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.385.374/0001-61.

Considerando que as ordens de compra supracitada foram encaminhadas, respectivamente em 08 de março de 2024, 20 de fevereiro de 2024 e 30 de abril de 2024, e os produtos solicitados não foram entregues até a presente data, de acordo com os Ofícios de nº 65/2024/SME, e 59/2024/SMS.

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa K J DE M ANDRADE LTDA para que em até 05 (cinco) dias os produtos sejam entregues ou apresente justificativa plausível, sob pena de adoção das medidas cabíveis.

Atenciosamente,

**GILBERTO FERNANDES DE LIMA**  
Agente de Contratação.

**Publicado por:**  
Gilberto Fernandes de Lima  
**Código Identificador:**01710D9F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto do Inciso II artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 099 de 30 de novembro de 2023, verbi:

**Art. 75.**É dispensável a licitação:

**II-** para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE**

DISPENSAR a licitação, com fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21**, DISPENSAR, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO JARDIM ESCOLA PIMPOLANDIA**, em favor da Empresa: **MASTER COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ nº 30.659.723/0001-68**, estabelecida a Rua Helena Ferreira de Lima, nº 39, Tavares de Lira, Macaíba/RN, CEP - 59.280-000, com valor global estimado de R\$ 42.815,80 (quarenta e dois mil, oitocentos e quinze reais e oitenta centavos).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 084/2024, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e dos Esportes, no uso de

suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 28 de maio de 2024.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**65576B7D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o arrazoado contido no parecer exarado pela Assessoria Jurídica deste Município;

**CONSIDERANDO** o disposto do Inciso II artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 099 de 30 de novembro de 2023, verbi:

**Art. 75.**É dispensável a licitação:

**II-** para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

**CONSIDERANDO** haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2024), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2024) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

**RESOLVE**

DISPENSAR a licitação, com fundamento no **Artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/21**, DISPENSAR, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS EM COMEMORAÇÕES REALIZADAS NO MUNICÍPIO, COMO OS FESTEJOS DO PADROEIRO, ANIVERSÁRIO DA CIDADE, RÉVEILLON, ENTRE OUTROS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO**, em favor da Empresa: **A CANDIDO DE OLIVEIRA ME, CNPJ nº 17.764.834/0001-76**, estabelecida a Rua Dr Jeronimo, nº 33 A, Centro, São José de Mipibu/RN, CEP – 59.162-000, com valor global estimado de R\$ 24.090,00 (vinte quatro mil e noventa reais).

A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

**RATIFICAÇÃO**

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do Processo Administrativo nº 110/2024, bem como seu enquadramento legal, que fundamenta a Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, o Prefeito Municipal de Jardim de Angicos/RN, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo de licitação em epígrafe, resolve **RATIFICAR** o **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024**, para que este produza seus legais efeitos.

Publique-se.

Jardim de Angicos/RN, em 28 de maio de 2024.

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aécio Dornelles Fernandes  
**Código Identificador:**66A1E779

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 09/2024 - SMAS (DESLIGAMENTO DOS**  
**BENEFICIARIOS DO PROFITE )**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 09/2024 - SMAS**

*Dispõe sobre a relação de desligamento dos beneficiados do PROFITE (Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e Educação) do município de Jardim de Angicos/RN.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESLIGAR** os beneficiários participantes do Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e Educação - PROFITE, conforme relação anexa.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de Maio de 2024.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 28 de Maio de 2024.

**ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO**

Clenilson Felix Caetano	715.586.334-30
Fernando Da Silva De Lima	708.937.904-35
Jose Cleonildo Felix Caetano	108.209.534-66
Josivan Gomes de Oliveira	067.369.874-23
Maria das Graças da Silva Faustino	023.456.224-23
Maria Das Graças Ferreira De Morais Câmara	077.462.164-80
Wanderléia Suerda Da Silva Câmara	018.105.044-73

**Publicado por:**  
Hortência Herculano Teixeira  
**Código Identificador:**FC543AF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 10/2024 - SMAS (NOMEAÇÃO DOS**  
**BENEFICIARIOS DO PROFITE )**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 10/2024 - SMAS**

*Dispõe sobre a relação de nomeação dos beneficiados do PROFITE (Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e Educação) do município de Jardim de Angicos/RN.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os beneficiários participantes do Programa de Fomento e Incentivo ao Trabalho e Educação - PROFITE, conforme relação anexa.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de Maio de 2024.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Jardim de Angicos/RN, 28 de Maio de 2024.

**ELAIDE CRISTINA CÂMARA DOS SANTOS**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO**

Davi de Araújo Silva	001.967.364-71
Francisco de Moura Barbosa	062.846.354-51
José Alexandre Sobrinho	791.579.634-87
Josimar Félix de Souza	108.211.484-78
Lucicleide da conceição Cordeiro do Vale	837.552.334-87
Maria da Conceição Soares Silva	063.737.374-03
Maria Graciele Faustino Rosa	018.105.344-61
Maria Lidinaria Leite da Silva	087.551.064-71
Maria Madalena Lima Ribeiro da Silva	938.144.294-00
Suemia Araújo do Nascimento	092.941.384-96

**Publicado por:**  
Hortência Herculano Teixeira  
**Código Identificador:**9FBC1D49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 308/2024 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 308/2024 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao servidor **GEOVANI DOUGLAS DA SILVA**, Diretor de Serviços, inscrito no CPF sob nº 016.620.814-05, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Macaíba/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta Centro de Educação e Pesquisa em Saúde Anita Garibaldi, que se realizará no dia 15 de maio de 2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de maio de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 28 de maio de 2024.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**BD4EA4E8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 309/2024 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 309/2024 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao servidor **MAILSON SOARES DOS SANTOS**, Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a um cateterismo no INCOR, que se realizará no dia 27 de maio de 2024.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 27 de maio de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 28 de maio de 2024.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**920DB870

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 310/2024 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 310/2024 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao servidor **ERINALDO ALVES DUTRA**, Coordenador de Saúde, inscrito no CPF sob nº 055.872.114-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma cirurgia no Hospital Dr. Luiz Antônio | Liga Contra o Câncer, que se realizará no dia 16 de maio de 2024.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 16 de maio de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 28 de maio de 2024.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**4876C66D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 311/2024 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 311/2024 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao servidor **MAILSON SOARES DOS SANTOS**, Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma Ressonância Magnética de coluna torácica + lombar na CECAN, que se realizará no dia 25 de maio de 2024.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 24 de maio de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 28 de maio de 2024.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**9252B2DF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 312/2024 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 313/2024 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao servidor **MAILSON SOARES DOS SANTOS**, Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma consulta no Hospital da Visão, que se realizará no dia 17 de maio de 2024.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 17 de maio de 2024, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 28 de maio de 2024.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**C1AEF26D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, NO ANO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00043/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas e: Contrato Nº 00001/2024 - AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEIS CENTRAL LTDA - CNPJ: 14.899.379/0001-28 - Apostila 01 O preço será realinhado na seguinte proporção: acréscimo de 4,4% (quatro vírgulas quatro por cento); variando o correspondente preço unitário: item 1 para R\$ 6,25 (+4,40%).

Jardim de Piranhas - RN, 27 de maio de 2024.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**FB0D53BC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 314/2024 - GP/PMJP**

**PORTARIA Nº 314/2024 – GP/PMJP**

Dispõe sobre a concessão de diárias aos Agentes Políticos, ocupantes de cargos de provimento em comissão, servidores públicos municipais e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º-CONCEDER**, na forma da Legislação vigente ao servidor **MAILSON SOARES DOS SANTOS**, Assistente de Administração, inscrito no CPF sob nº 072.153.174-12, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para transportar paciente que irá submeter-se a uma Ressonância na CECAN, que se realizará no dia 29 de maio de 2024.

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 28 de maio de 2024.

**ROGÉRIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Elaine Cristina Lopes de Olivera  
**Código Identificador:**360CE576

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 2.032, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

*Dispõe sobre o prazo de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano, exercício 2024, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 12, inciso I, e art. 21 da Lei nº 1.087/2017 (Código Tributário Municipal),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica determinado para o dia “31 de julho de 2024” o prazo para vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano, exercício 2024, para pagamento em cota única.

**Art. 2º** Os contribuintes de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) que se enquadrem no cálculo do imposto segundo a tabela progressiva do art. 10, incisos I, “b” e “c”, e inciso II, “b” e “c”, e realizarem o pagamento em cota única até o dia 31 de julho de 2024, terão desconto de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 12, inciso I, do Código Tributário Municipal.

**Art. 3º** Os contribuintes que optarem pelo parcelamento poderão pagar o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), referente ao exercício de 2024, em até 6 (seis) parcelas, de acordo com o calendário abaixo:

- I – 1ª parcela com vencimento em 31 de julho de 2024;
- II – 2ª parcela com vencimento em 30 de agosto de 2024;
- III – 3ª parcela com vencimento em 30 de setembro de 2024;
- IV – 4ª parcela com vencimento em 31 de outubro de 2024;
- V – 5ª parcela com vencimento em 29 de novembro de 2024;
- VI – 6ª parcela com vencimento em 30 de dezembro de 2024;

**Parágrafo único:** O valor mínimo de cada parcela obrigatoriamente deverá ser igual ou superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 28 de maio de 2024.**

**JOSÉ AMAZAN SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fágner Silva de Azevedo  
**Código Identificador:**B857584E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**  
**PORTARIA Nº 020, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**O ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ - JARDIMPREV**, no uso das atribuições que lhe confere o arts.71 e 72, IX, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019, e

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940 de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais;

**CONSIDERANDO** que a servidora, Terezinha de Medeiros Silva, se encontra em férias;

**CONSIDERANDO** que o servidor, Anderson da Silva Chianca, hierarquicamente no órgão pode conceder férias a Diretora Presidente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a servidora **ANDREZA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 1038, inscrita no CPF nº 041.XXX.XXX-85, ocupante do cargo de Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JARDIMPREV, gozo de 15 (quinze) dias de férias no período de 03/06/2024 à 17/06/2024, correspondente ao período aquisitivo **20/09/2021 à 20/09/2022**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**



**Sede do Jardimprev**, Av. Dr. Fernandes, nº 919, bairro Alto do Abrigo, Jardim do Seridó/RN, 28 de maio de 2024.

**ANDERSON DA SILVA CHIANCA**  
Assistente Previdenciário

**Publicado por:**  
Andreza Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**DAC2B63E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 158, DE 27 DE MAIO DE 2024.\***

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**

**CONSIDERANDO** o artigo 73 da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;  
**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 940, de 04 de novembro de 2013, que dispõe sobre férias dos servidores públicos municipais.  
**CONSIDERANDO**, requerimento da servidora protocolado no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 27/05/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder à **TYCIANE DE AZEVEDO NASCIMENTO**, matrícula nº 1798, ocupante do cargo de Coordenadora Geral CC-2, da Secretaria Municipal do Gabinete Civil, gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 10/06/2024 à 29/06/2024, correspondente ao período aquisitivo 2023/2024.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

**Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”**, em Jardim do Seridó/RN, 27 de maio de 2024.

**ALANI PEREIRA DIAS**  
Secretária Municipal de Administração  
Matrícula nº 1998

*\*Republicada por incorreção.*

**Publicado por:**  
Alani Pereira Dias  
**Código Identificador:**9AD7D8E9

**SETOR DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO MJS/RN Nº 521.001/2024**

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio do Setor de Contratação Direta, informa que estará realizando Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, sistema de Registro de Preços, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.893, de 28 de fevereiro de 2023, Decreto Municipal nº 2.020, de 21 de março de 2024 e demais legislações aplicáveis, tendo como objeto: **“Locação gradativa de 01 (um) veículo com condutor, equipado com coletor compactado de resíduos sólidos, com capacidade de caixa de lixo de 12,00m³.”** O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas, através do site: [www.portaldecompraspublica.com.br](http://www.portaldecompraspublica.com.br). As propostas, assim como os documentos de habilitação deverão ser inseridas no sistema nos horários indicados. **INÍCIO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 29 de maio de 2024, às 08h00. **TÉRMINO DE ENVIO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 06 de junho de 2024, às 08h00. **DATA E HORA DA DISPUTA POR LANCES:** 06 de junho de 2024, das 08h01 às 10h01. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados à presente Dispensa de Licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, exclusivamente pelo Sistema, através do

site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), em até 48h antes do início da sessão pública para lances.

Jardim do Seridó/RN, 28 de maio de 2024.

**JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA NETO**  
Diretor de Contratação

**Publicado por:**  
Jose Fernandes de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**17836B6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 887/2024-GP**

**Institui como patrimônio histórico cultural, material imaterial o prédio da Escola Estadual Capitão José da Penha.**

Manoel dos Santos Bernardo, Prefeito Municipal de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído como patrimônio histórico cultural, material e imaterial o prédio da **ESCOLA ESTADUAL CAPITÃO JOSÉ DA PENHA** com o tombamento do prédio com fins de preservação e manutenção estrutural.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 24 de maio de 2024.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

\* Lei oriunda do Projeto de Lei nº 008/2024- CM, de autoria do Vereador Professor Silvano Carlos-União Brasil

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**C7B62F76

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 888/2024-GP**

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais do Município de João Câmara, para a legislatura 2025/2028, e dá outras providências.

Manoel dos Santos Bernardo, Prefeito Municipal de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para o mandato 2025/2028 é fixado em parcela única, nos termos desta Lei.

**Parágrafo Único.** Para aferição e recomposição das perdas decorrentes da inflação, será aplicado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA (IBGE), para fins de fixação dos novos subsídios, mediante a observância dos ditames legais relativos à despesa com pessoal disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 2º** O subsídio mensal do Prefeito será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**Art. 3º** O subsídio mensal do Vice-Prefeito será de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

**Art. 4º** O subsídio mensal dos Secretários Municipais será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**Parágrafo Único.** O Procurador-Geral do Município permanecerá com o subsídio, conforme Tabela de Honorários Advocáticos da OAB/RN, fixado na forma da Lei Municipal nº 637/2019.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 24 de maio de 2024.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

\* Projeto de Lei ordinária de iniciativa do Legislativo Nº 19/2024

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**934F3997

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 083/2024- GP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas no art. 70 Inciso IV da Lei Orgânica desde município, e em consonância com a Lei Municipal Nº 843/2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para a composição do Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – COMBEM, no município de João Câmara/RN, os seguintes membros:

**Secretaria Municipal de Saúde:**

**Titular:** Edvanio Silva Câmara

**Suplente:** Marcos Antônio Lopes da Rocha

**Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Recursos Hídricos:**

**Titular:** Lucas Soares da Costa

**Suplente:** Maíra Veras Soares

**Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:**

**Titular:** Erinaldo Gomes de Oliveira

**Suplente:** Almiram Ataliba

**Órgão Municipal de Controle de Zoonoses:**

**Titular:** Anátalia Maria Pereira Machado

**Suplente:** Pedro Galdino de Souza

**Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Norte:**

**Titular:** Méd.-Vet. Regiana Araújo Lage

**Suplente:** Méd.-Vet. Kadidja Queiroz Bezerra

**Associação Camarense Amigos dos Animais**

**Titular:** Janaina Messias de Moura Cunha

**Suplente:** Gilvan Rodrigues Leite

**Titular:** Élcia Batista Carneiro da Silva

**Suplente:** Ilza Gomes Tavares Barbosa

**Associação Comunitária do Amarelo – ACA**

**Titular:** Anderson Barbosa Santos

**Suplente:** Hugo do Nascimento Silva

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 26 de maio de 2024.

**MANOEL DOS SANTOS BERNARDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Márcia Andresia da Costa  
**Código Identificador:**0C9AD593

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 359 DE 27 DE MAIO DE 2024**

**Lei Nº 359 DE 27 DE MAIO DE 2024**

“Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.”

**O Prefeito Municipal de João Dias-RN, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), referente a recurso destinado pelo deputado federal Sargento Gonçalves através de emenda parlamentar individual na modalidade especial, para acréscimo de dotação orçamentária conforme o que se especifica abaixo:

02- PODER EXECUTIVO			
02.007- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo			
02.007.15- Urbanismo			
02.007.15.451- Infraestrutura Urbana			
02.007.15.451.0007- Gerencia em Meio Ambiente e Urbanismo			
02.007.15.451.0007.1159- Implantação e Manutenção Do Centro de Monitoramento do Município Através de Câmeras de Segurança na Zona Urbana e Rural			
Fonte de Recursos 1.700.000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente	RS	100.000,00	
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>100.000,00</b>

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do referido crédito será procedido a anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme preconiza o Artigo 43, § 1º inciso III da Lei 4320/64, conforme discriminação abaixo:

02- PODER EXECUTIVO			
02.007- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo			
02.007.15- Urbanismo			
02.007.15.122- Administração Geral			
02.007.15.122.0007- Gerencia em Meio Ambiente e Urbanismo			
02.007.15.451.0007.2007- Manut. Ativ. Sec. Mun. De Meio Ambiente e Urbanismo			
Fonte de Recursos 1.500.000- Recursos não Vinculados de Impostos			
3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	100.000,00	
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>			<b>100.000,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Dias RN, 27 de maio de 2024

**FRANCISCO DAMIÃO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Maria Elida de Oliveira  
**Código Identificador:**E3A0DD8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 328/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 328/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 21 de Maio de 2024.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). FERNANDO ELIELSON DA SILVA, Motorista, 01 e 1/2 (uma e meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 24 de Maio de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**30ADD188

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 329/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 329/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Maio de 2024.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Sousa/PB, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 23 de Maio de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**C942A589

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 330/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 330/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 23 de Maio de 2024.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). THIAGO DE FONTES ARAUJO, Motorista, 02 (duas) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste

município para Natal/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 23 de Maio de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**66359F31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 331/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 331/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 24 de Maio de 2024.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 300,00 (trezentos reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Cajazeiras/PB, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 24 de Maio de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**8620C151

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PORTARIA 332/2024 - DIÁRIA**

Portaria nº 332/2024 – Gabinete do Prefeito Em, 27 de Maio de 2024.

**O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder a(o) Sr(a). JOSE NILTON PAULINO E SILVA, Motorista, 1/2 (meia) diária(s) no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Almimo Afonso/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, no dia 26 de Maio de 2024.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

**RAIMUNDO NONATO FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:**97611844

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE LICENÇA

## EXTRATO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA – RN  
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
E DESPORTO

FUNCIONÁRIO (A): CICERA FERREIRA DE LIMA

CPF/CNPJ: 502.922.854-34

MATRÍCULA: 137400-1

CARGO: PROFESSORA

REQUERIMENTO: LICENÇA PRÊMIO POR TEMPO DE  
SERVIÇO.OBJETO: Concessão de Licença Prêmio por tempo de serviço, que o  
servidor faz jus, relativo ao período de 05 (cinco) anos, de acordo com  
o Estatuto dos Servidores Municipais.

DATA DO REQUERIMENTO: 27/05/2024

PERÍODO DE CONCESSÃO: 03/06/2024 a 30/08/2024

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho  
Código Identificador:F069D563ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/  
RN Nº 22040002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024  
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

PRAZO DE PUBLICIDADE: oito (08) dias úteis

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por item

MODO DE DISPUTA:aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: não

O Município de Jucurutu/RN vem a público comunicar que no dia 29 de maio de 2024, nos sites: [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br), [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br) e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado a Contratação para a aquisição de uma máquina retroscavadeira destinada aos serviços da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 13 de junho de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília). Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [licitacaojucurutu@hotmail.com](mailto:licitacaojucurutu@hotmail.com) e do telefone: (84) 9 9488- 2037 – (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas).

Jucurutu/ RN, 28 de maio de 2024.

JÂNAT ERIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
Código Identificador:106F4127

## COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO  
ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 21030003/2024 PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 016/2024 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº  
14.133/2021

PRAZO DE PUBLICIDADE: Oito (08) dias úteis

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço

ADJUDICAÇÃO: por item

MODO DE DISPUTA:aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: sim

A Comissão de Contratação do Município de Jucurutu/ RN vem a público comunicar que no dia 31 de maio de 2024, nos sites:

[www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br), [www.jucurutu.rn.gov.br](http://www.jucurutu.rn.gov.br) e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> será disponibilizado o Edital de Licitação, destinado ao Registro de preços para possível aquisição gradativa de medicamentos injetáveis e possíveis demandas judiciais.

A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia 14 de junho de 2024, às 09:00 horas (horário de Brasília), no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: [licitacaojucurutu@hotmail.com](mailto:licitacaojucurutu@hotmail.com).

Jucurutu/ RN, 28 de maio de 2024.

JANAT ÉRIKA FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

JOYCE RAYMIZAM GOMES DOS SANTOS Membro	VALDINEZ VIEIRA DA SILVA Membro
-------------------------------------------	------------------------------------

Publicado por:

Jânat Érika Fernandes de Medeiros  
Código Identificador:1FA5388AINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI  
PORTARIA Nº 23/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.“CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA  
VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO”.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI Jucurutu, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI Jucurutu; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 12/2024,

## RESOLVE:

Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (benefício nº 101.101.334-03), com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade pelo requerente, composta pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 69 da Lei Complementar nº 4/2006, modificado pela Lei Complementar nº 018/2013; em favor da servidora pública municipal a Srª Francisca Maria Dantas, identidade nº \*\*\*.013.\*\*\*-2ª via - ITEP/RN, inscrita no CPF nº \*\*\*.341.194-\*\*, titular do cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 1643-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Jucurutu/RN; nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e do art. 56 da Lei Municipal nº 861/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu, 28 de maio de 2024.

MARIA DA PAZ DE ARAÚJO

Presidente do PREVI JUCURUTU

Portaria nº 128/2022

Publicado por:

Maria da Paz de Araújo  
Código Identificador:F71AE78EINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI  
PORTARIA Nº 24/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.“CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA  
ESPECIAL DE PROFESSOR”

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas

pelos arts. 1º, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 13/2024,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Especial de Professor (Benefício nº 101.101.339-05), com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, composta pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 69 da Lei Complementar nº 4/2006 e do art. 1º da Lei Complementar nº 018/2013; e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal a Srª Francisca dos Santos Silva, RG nº \*\*\*.050.3\*\* - ITEP/RN, CPF nº \*\*\*.432.804-\*\*, titular do cargo de **Professor III-A PFIII-F**, matrícula funcional 1620-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; nos termos do art. 40, §5º da Constituição Federal, do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, ainda, do art. 31 e 56 da Lei Municipal nº 861/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu/RN, 28 de maio de 2024.

**MARIA DA PAZ DE ARAÚJO**

Presidente do PREVI JUCURUTU

Portaria nº 128/2022

**Publicado por:**

Maria da Paz de Araújo

**Código Identificador:**81D14878

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI**

**PORTARIA Nº 25/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

**“CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR”**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 14/2024,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Especial de Professor (Benefício nº 101.101.341-05), com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, composta pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 69 da Lei Complementar nº 4/2006 e do art. 1º da Lei Complementar nº 018/2013; e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal a Srª Marilu Maria dos Santos Souza, RG nº \*\*\*.343.8\*\* - ITEP/RN, CPF nº \*\*\*.294.994-\*\*, titular do cargo de **Professor III-A PFIII-F**, matrícula funcional 1593-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; nos termos do art. 40, §5º da Constituição Federal, do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, ainda, do art. 31 e 56 da Lei Municipal nº 861/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu/RN, 28 de maio de 2024.

**MARIA DA PAZ DE ARAÚJO**

Presidente do PREVI JUCURUTU

Portaria nº 128/2022

**Publicado por:**

Maria da Paz de Araújo

**Código Identificador:**1253626F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI**

**PORTARIA Nº 26/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

**“CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR”**

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU, no uso das atribuições conferidas pelos arts. 1º, I e 10, I da Lei Municipal nº 862/2016, que dispõe sobre o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – PREVI JUCURUTU; e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado, conforme Parecer Jurídico nº 15/2024,

**RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Especial de Professor (Benefício nº 101.101.338-05), com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, composta pelo vencimento base e pelo adicional por tempo de serviço no montante de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 69 da Lei Complementar nº 4/2006 e do art. 1º da Lei Complementar nº 018/2013; e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal a Srª Vanusa Oliveira de Brito Alves, RG nº \*\*\*.194.3\*\* - ITEP/RN, CPF nº \*\*\*.154.904-\*\*, titular do cargo de **Professor III-A PFIII-F**, matrícula funcional 1612-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; nos termos do art. 40, §5º da Constituição Federal, do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e, ainda, do art. 31 e 56 da Lei Municipal nº 861/2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de junho de 2024.

Registre-se e publique-se.

Jucurutu/RN, 28 de maio de 2024.

**MARIA DA PAZ DE ARAÚJO**

Presidente do PREVI JUCURUTU

Portaria nº 128/2022

**Publicado por:**

Maria da Paz de Araújo

**Código Identificador:**576A0E04

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE JUCURUTU - PREVI**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024 – PROC. ADM. MJ/ RN Nº**

**29040002/2024**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUCURUTU - IPREVJUC;  
CONTRATADA: ASSOCIACAO BRASILEIRA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS - ABIPEM - 29.184.280/0001-17; OBJETO: FILIAÇÃO DO PREVI JUCURUTU COM A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA E INSTITUIÇÕES DE PREVIDENCIA ESTADUAIS E MUNICIPAIS – ABIPEM; VIGÊNCIA: o prazo de vigência continuada de 12 (doze) meses, podendo o contrato ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021, e a vigência inicia-se a partir da data da sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jucurutu – IPREVI. 14.09.272.0131.2060 Gestão do Instituto de previdência dos Servidores – IPREVJUC. Natureza da Despesa: 3.3.50.41 Transferências Inst. Privadas S/ Fins Lucrativo. Fonte: 18020000 Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração – Plano Previdenciário – Entrada de Recursos. VALOR GLOBAL: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21. SUBSCRITORES: Maria da Paz de Araújo – Pelo Contratante e João Carlos Figueiredo – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 20 de maio de 2024.

**MARIA DA PAZ DE ARAÚJO**

Presidente do PREVI JUCURUTU

**Publicado por:**  
Aldimaria Domingos da Silva  
**Código Identificador:**03C3197B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 095 DE 28 DE MAIO DE 2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 095 DE 28 DE MAIO DE 2024**

*Concede diárias a servidor em serviço fora do município.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições a ele conferidas e de ordem do Prefeito Municipal; com lastro, ainda, no artigo 60 e parágrafos da Lei Complementar Municipal nº 04/2006, e conforme o capítulo IV subseção V da Resolução Nº 028/2020-TCE, da composição do processo de realização da despesa com diárias, bem como, no Decreto Municipal nº **1.320/2022**; considerando o que fora requerido pelo(a) servidor(a) e a existência de interesse público no deferimento do pleito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder meia diária ao servidor a seguir discriminado:

**NOME:** Roberto Sandro de Oliveira  
**CARGO/FUNÇÃO:** Motorista  
**LOTAÇÃO:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura  
**MATRÍCULA:** 1767-1  
**CPF:** \*\*\*.852.\*\*\*-90  
**RG:** 1.\*\*\*.503

**CIDADE DESTINO:** Acari/RN

**JUSTIFICATIVA:** O servidor irá a serviço da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer, conduzindo a equipe União de Futsal masculina para participar da competição Taça Acari Master de Futsal representando o Município de Jucurutu que ocorrerá na cidade de Acari/RN, neste dia 01 de junho de 2024.

**PERÍODO DE AFASTAMENTO:** dia 01 de junho de 2024.

**QUANTIDADE DE DIÁRIAS:** meia diária

**VALOR COMPLETO DA DIÁRIA PARA O CARGO:** R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). (Decreto nº 1.320/2022).

**VALOR TOTAL A SER PAGO:** R\$ 75,00 (setenta e cinco reais).

**Art. 2º** O (A) beneficiário(a) das diárias se obriga a prestar contas do uso desses recursos no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data de retorno à sede de seus serviços, sob pena de devolução dos valores concedidos e impedimento de obter novas diárias.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Jucurutu/RN, 28 de maio de 2024.

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**52B43A37

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 175, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 175, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

*Dispõe sobre o aumento de carga horária de funcionário efetivo ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Jucurutu.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme Art. 49 da Lei Orgânica, e;

*Considerando a carga horária original da servidora Iara Kaliane Pinheiro dos Santos que era de 40h semanais;*

*Considerando que a legislação atual permite acumulo de até 70h semanais pelos profissionais da saúde, desde que comprovada a compatibilidade de horários para o exercício das 70h.*

*Considerando ainda os autos do Processo Administrativo Nº 221/2023 que tramitou na Secretaria Municipal de Administração; Considerando a Lei Municipal nº 1.124/2024;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** aumento de carga horária de 30h semanais para 40h semanais, a servidora **IARA KALIANE PINHEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 80195, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º -** Fica alterada a carga horária a pedido da servidora de 30h para 40h semanais, com respectivo acréscimo de ajuste da remuneração dos seus vencimentos e vantagens, equivalente a 40h semanais, conforme previsto no concurso que a servidora fora aprovada.

**Art. 3º -** Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora as anotações necessárias.

**Art. 4º -** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos para 01 de junho de 2024.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de maio de 2024.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Renilson Henrique de Brito  
**Código Identificador:**2CAD21D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2024**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

O Prefeito Municipal de Jucurutu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado da Educação vigente que visa a contratação de pessoal com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal, Lei complementar Municipal nº 12, de 21 de janeiro de 2009, considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços essenciais na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, convoca os candidatos abaixo relacionados, portando documento de identificação com foto, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração, localizada na Praça João Eufrázio de Medeiros, 14, Centro, CEP: 59.330-000 - Jucurutu-RN, impreterivelmente nos dias **29 de maio de 2024 e 03 e 04 de junho de 2024**, das 7:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no *anexo II* deste edital, para o ingresso no cargo indicado no *Anexo I*.

Os candidatos que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo II, será automaticamente desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Jucurutu-RN, 28 de maio de 2024.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I – RELAÇÃO CANDIDATO CONVOCADO**

COLOCAÇÃO	CARGO: PROFESSORES BOLSISTA ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
22ª	FABIANA GONÇALVES BEZERRA
23ª	FAYANNE CARLA DE ARAÚJO
24ª	MÔNICA TALIA DE ALMEIDA

COLOCAÇÃO	CARGO: PROFESSORES BOLSISTA DE EDUCAÇÃO FÍSICA
2ª	JOANA DARK LOPES DE ALMEIDA

**ANEXO - II****APRESENTAR CÓPIAS DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA APRESENTAR JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

01. Cópia da cédula de identidade (RG);
02. Cópia do cadastro de pessoas físicas (CPF);
03. Cópia do título de eleitor;
04. Cópia do cumprimento das obrigações eleitorais;
05. Cópia do cumprimento das obrigações militares (sexo masculino);
06. Cópia de identificação do PIS/PASEP;
07. Cópia da carteira de trabalho;
08. Cópia da comprovação da escolaridade exigida para o cargo;
09. 1 Foto 3x4
10. Cópia do comprovante de residência (fatura de água, luz ou telefone).
11. Cópia dos dados bancários (banco do Brasil).
12. Declaração atualizada com carga horária para quem já possui vínculo público.
12. Preencher no ato da apresentação da documentação as *declarações de bens, de acumulação de cargos públicos permitidas por Lei* (um cargo de Professor com outro cargo de Professor ou um cargo de Professor mais um cargo técnico ou Científico), *de não recebimento de Programas do governo Federal, e de não acumulação de cargos públicos.*

Jucurutu/RN, 28 de maio de 2024

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**A3E122C2**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 176, DE 28 DE MAIO DE 2024.****PORTARIA Nº 176, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR KATARA GARDENIA SOARES ALVES, CPF nº 098.\*\*\*.604-\*\*, para ocupar o cargo de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA, de nível em comissão CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jucurutu.**

**Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a 24 de maio de 2024.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.****GABINETE DO PREFEITO, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de maio 2024.****IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**2D501EB4**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 177, DE 28 DE MAIO DE 2024.****PORTARIA Nº 177, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.**

*Considerando as atribuições previstas no artigo no art. 168 e seguintes do Regime Jurídico Único dos Servidores de Jucurutu (Lei complementar municipal nº 04 de 2006);*

*Considerando a conclusão do regular Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor MADSON SHERMAN CARLOS, assegurado as garantias constitucionais da publicidade, contraditório e ampla defesa nos termos do artigo 5º, LIV e LV da Constituição Federal de 1.988;*

*Considerando a emissão de Relatório Final da comissão administrativa processante e Parecer Jurídico convergindo pela ocorrência comprovada de prática de infração administrativa tipificada como ABANDONO DE CARGO nos termos do art. 143 do Regime Jurídico Único dos Servidores de Jucurutu (Lei complementar municipal nº 04 de 2006).*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APLICAR, nos termos da constatada violação ao artigo art. 143 do Regime Jurídico Único dos Servidores de Jucurutu (Lei complementar municipal nº 04 de 2006), a sanção disciplinar de DEMISSÃO pelo cometimento da infração de ABANDONO DE CARGO ao servidor público municipal MADSON SHERMAN CARLOS, matrícula 3052, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme preconiza o art. 137 da lei acima mencionada, tendo em vista o que fundamentadamente restou decidido nos autos do processo administrativo disciplinar nº 01/2023.**

**Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.****GABINETE CIVIL, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 28 de maio de 2024.****IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**

Prefeito Municipal

**RENILSON HENRIQUE DE BRITO**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**

Renilson Henrique de Brito

**Código Identificador:**F0FE5D98**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2024 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 24050001/2021 - DISPENSA Nº 046/2021**

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADO: VICENTE JUSTINO DE ARAÚJO FILHO - (CPF: 323.003.444-91); OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a locação do imóvel de propriedade do (a) CONTRATADA/ LOCADORA, situado na rua Professor João Bezerra, nº 78, Centro, no Município de Jucurutu/RN, Locação de Imóvel para sediar a sala do empreendedor do Município

de Jucurutu – RN, durante o respectivo período vigencial; VIGÊNCIA: A vigência do presente termo aditivo tem por termo inicial o dia 26 de maio de 2024 e termo final em 25 de maio de 2025; SUBSCRITORES: Iogo Nielson de Queiroz e Silva – pelo Contratante e Vicente Justino De Araújo Filho – pelo Contratado.

Jucurutu/ RN, 24 de maio de 2024.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aldimaria Domingos da Silva  
**Código Identificador:**28D9E222

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL  
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07050001/2024 - ATO  
DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA  
CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL**

Acolho os termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município, para autorizar a contratação direta da empresa **EUDFRAN DA SILVA 11185920420 - CNPJ: 48.713.213/0001-97**, com fundamento no art. 75, inc. VIII, da Lei n.º 14.133/2021, e em conformidade com as condições insculpidas no Documento de formalização de Demanda, para a prestação de serviços de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO.**

Por conseguinte, autorizo a emissão de nota de empenho em favor da referida empresa.

Divulgue-se o presente ato no site oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Publique-se na imprensa oficial deste Município.

Jucurutu/ RN, 28 de maio de 2024.

**IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Aldimaria Domingos da Silva  
**Código Identificador:**FD046CC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
CONTROLE ORÇAMENTARIO  
CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROC.  
ADMINIST. MJ/RN Nº 02050001/2023**

**CONVOCAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – PROC. ADMINIST.  
MJ/RN Nº 02050001/2023**

Vimos através deste, CONVOCAR a empresa licitante: **CS CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **47.250.208/0001-22**, com sede em Rua Maria das Dores Fernandes, nº 46, Santa Isabel, CEP:59.330-000, na cidade de Jucurutu/RN, neste ato representado pelo Sr. **Cassio Silvestre Souza**, visando a assinatura do Contrato Administrativo, cujo objeto é a **Contratação de empresa destinada a execução das obras de “Melhorias Sanitárias Domiciliares” – Convênio 906989/2020 – FUNASA, na Zona Urbana do Município de Jucurutu/RN.**

A assinatura será realizada pela plataforma digital ProSipe, onde disponibilizaremos ao fornecedor os dados necessários via E-mail.

Assim, concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação deste, para assinatura do referido Contrato.

Jucurutu/ RN, 28 de Maio de 2024.

Atenciosamente,

**JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS**  
Secretária de Planejamento

**Publicado por:**  
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros  
**Código Identificador:**EBA46539

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
COLABORAÇÃO 001/2023**

**PROCESSO Nº 104/2023**  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIÁ/RN  
**CNPJ:** 15.033.017/0001-12  
**CONTRATADO:** INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CNPJ:** 10.335.101/0001-77  
**ENDEREÇO:** Avenida Nascimento de Castro, 1527, Casa A, Lagoa Nova, Natal/RN, 59.056-450.  
**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto a operacionalização da gestão e execução das ações e serviços na área da Assistência Social desenvolvidos no âmbito do município de Jundiá/RN.  
**ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO:** 01 de junho de 2024 a 01 de junho de 2025.  
**MODALIDADE:** CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 57 da Lei nº 13.019/2014.

Jundiá/RN, 28 de junho de 2024.

**P/ CONTRATANTE:** João Paulo da Silva  
**P/ CONTRATADO:** Larissa das Chagas Cabral

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**834F9437

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
COLABORAÇÃO 002/2023**

**PROCESSO Nº 105/2023**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**CNPJ:** 04.214.217/0001-55  
**CONTRATADO:** INSTITUTO SOCIAL DE SAÚDE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CNPJ:** 10.335.101/0001-77  
**ENDEREÇO:** Avenida Nascimento de Castro, 1527, Casa A, Lagoa Nova, Natal/RN, 59.056-450.  
**OBJETO:** O presente Termo de Colaboração tem por objeto a execução de atividades dirigidas à promoção da Educação.  
**ADITIVO DE VIGÊNCIA DE PRAZO:** 01 de junho de 2024 a 01 de junho de 2025.  
**MODALIDADE:** CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 57 da Lei nº 13.019/2014.

Jundiá/RN, 28 de junho de 2024.

**P/ CONTRATANTE:** Ana Lúcia Moreira da Silva  
**P/ CONTRATADO:** Larissa das Chagas Cabral

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**7554FDF5

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº  
000017/2024**



**PROCESSO Nº 1.309/2024**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº 000017/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos.

**RESOLVE:**

1 – Adjudicar o objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO junto a empresa **COMERCIAL TRAMPOLIM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.198.036/0001-07, para procedermos com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, perfazendo a quantia total de **R\$ 37.906,00 (trinta e sete mil novecentos e seis reais)** a ser pago, de acordo com as prestações dos serviços.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Jundiá/RN, 28 de maio de 2024.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**C505EF5B

**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº 000017/2024****PROCESSO Nº 1.309/2024**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº 000017/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos.

**CONSIDERANDO** a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

**CONSIDERANDO** demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

**CONSIDERANDO** a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

**RESOLVE:**

**I** – Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da empresa **COMERCIAL TRAMPOLIM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.198.036/0001-07, pelo valor estimado de **R\$ 37.906,00 (trinta e sete mil novecentos e seis reais)** a ser pago de acordo com os serviços prestados.

**II** – Determino ao setor competente a publicação da presente Dispensa de Licitação.

Jundiá/RN, 28 de maio de 2024.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**3FF918C2

**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº 000018/2024****PROCESSO Nº 1.341/2024**

**ASSUNTO:** Contratação de oficinaira artesã e oficinaira de planejamento de ações para manutenção dos grupos da Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº 000018/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para contratação de oficinaira artesã e oficinaira de planejamento de ações para manutenção dos grupos da Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

**RESOLVE:**

1 – Adjudicar o objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO junto a Sra. **ANA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº \*\*\*.459.174-\*\* vencedora no item 1 com valor total **R\$ 24.320,00 (vinte e quatro mil trezentos e vinte reais)**, e a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DURVAL**, inscrita no CPF sob nº \*\*\*.068.714-\*\* vencedora no item 2 com o valor total **R\$ 20.480,00 (vinte mil quatrocentos e oitenta reais)** para procedermos com a contratação de oficinaira artesã e oficinaira de planejamento de ações para manutenção dos grupos da Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), perfazendo a quantia total de **R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais)** a ser pago, de acordo com as prestações dos serviços.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2024;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Jundiá/RN, 28 de maio de 2024.

**JOÃO PAULO DA SILVA**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**75252A04

**GABINETE DO PREFEITO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº 000018/2024****PROCESSO Nº 1.341/2024**

**ASSUNTO:** Contratação de oficinaira artesã e oficinaira de planejamento de ações para manutenção dos grupos da Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA PRESENCIAL Nº 000018/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de oficina artesã e oficina de planejamento de ações para manutenção dos grupos da Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).

**CONSIDERANDO** a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

**CONSIDERANDO** demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

**CONSIDERANDO** a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

**RESOLVE:**

**I** – Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da Sra. **ANA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº \*\*\*.459.174-\*\* vencedora no item 1 com valor total **R\$ 24.320,00 (vinte e quatro mil trezentos e vinte reais)**, e a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DURVAL**, inscrita no CPF sob nº \*\*\*.068.714-\*\* vencedora no item 2 com o valor total **R\$ 20.480,00 (vinte mil quatrocentos e oitenta reais)** perfazendo a quantia total de **R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais)** a ser pago de acordo com os serviços prestados.

**II** – Determino ao setor competente a publicação da presente Dispensa de Licitação.

Jundiá/RN, 28 de maio de 2024.

**JOÃO PAULO DA SILVA**

Secretário Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Luiz Eduardo Fernandes

**Código Identificador:**CFB0E734

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE EDITAL**

**AVISO DE EDITAL**

Pregão Eletrônico nº. 006/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARDAMENTOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Data da abertura: 11/06/2024 às 14h01min. Legislação aplicável: Lei nº 14.133/21. Decreto Municipal nº 147/2024. Lei Complementar nº 123/06. Local: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Modo de Disputa: Aberto. Orçamento: Sigiloso. Todos os esclarecimentos ou dúvidas poderão ser solicitados pelo sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Disponibilidade do edital: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://licitafacil.tce.rn.gov.br) - <http://licitafacil.tce.rn.gov.br> - <https://www.lagoadanta.rn.gov.br/home>.

Lagoa d'Anta/RN, 28 de maio de 2024.

**WYLLER PACIFICO BATISTA DA COSTA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Wyller Pacifico Batista da Costa

**Código Identificador:**48C645E7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00005/2024 TERMO DE  
ADJUDICAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00005/2024  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e dos prazos para recursos administrativos, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº. 00005/2024, o Prefeito do Município, Guilherme Affonso Melo Amâncio da Silva, ADJUDICA, o objeto do presente certame para a empresa ELIJAIME PAULINO FERNANDES (CNPJ: 14.673.662/0001-37), vencedora do Item 01 com valor total de R\$ 14.070,00, do Item 02 com valor total de R\$ 1.780,00 e do Item 03 com valor total de R\$ 107.000,00, conforme Propostas de Preços apresentada.

Lagoa de Pedras/RN, 28 de maio de 2024.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tulio Tiago Ribeiro

**Código Identificador:**AF5E2A97

**CPL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00005/2024 TERMO DE  
HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00005/2024  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE com fundamento na Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGAR todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO, relativo ao Pregão Eletrônico nº. 00005/2024 tipo "MENOR VALOR POR ITEM", destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O OBJETIVO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS POR MEIO DO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DO PETRÓLEO ACONDICIONADO EM BOTTIJAS DE 13KG, ÁGUA MINERAL SEM GÁS EM GARRAFÃO DE 20 LITROS E EM GARRAFAS DESCARTÁVEIS DE 500 ML, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa ELIJAIME PAULINO FERNANDES (CNPJ: 14.673.662/0001-37), vencedora do Item 01 com valor total de R\$ 14.070,00, do Item 02 com valor total de R\$ 1.780,00 e do Item 03 com valor total de R\$ 107.000,00.

Lagoa de Pedras/RN, 28 de maio de 2024.

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tulio Tiago Ribeiro

**Código Identificador:**7BBBA5A9

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 17/2024**

**DECRETO N.º 17, de 28 de maio de 2024.**

Decreta Ponto Facultativo nos órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Lagoa de Pedras, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PEDRAS/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarado Ponto Facultativo nos órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Lagoa de Pedras/RN, no dia 31 de maio 2024 (sexta feira), em virtude do dia de Corpus Christi em 30 de maio de 2024.

Parágrafo único: O disposto no caput deste artigo não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GUILHERME AFFONSO MELO AMÂNCIO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
João Marques de Sena  
**Código Identificador:**39F695B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO SELETIVO Nº**  
**001/2022 – ADITIVO Nº 002**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 – ADITIVO Nº 002**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO (A): MARIA JUCICLEIDE DOS SANTOS AUGUSTO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.953 - ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 701.XXX.XXX-99, DOMICILIADA NO SÍTIO BURACO DA LAGOA, NÚMERO 235, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.**

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **CUIDADOR** PELO PERÍODO DA LICENÇA MATERNIDADE 16 DE MARÇO DE 2024 À 11 DE SETEMBRO DE 2024.

**BASE LEGAL:** INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 577, DE 13 DE JULHO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN, 28 DE MAIO DE 2024.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**FEAEDDA6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO SELETIVO Nº**  
**001/2022 – ADITIVO Nº 002**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 – ADITIVO Nº 002**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO (A): JEANNE PEDRO DOS SANTOS FERREIRA, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.241 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 077.XXX.XXX-89, DOMICILIADA NA RUA PAULO PEREIRA, Nº 1 B, ASSENTAMENTO JOSÉ MILANÊS, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.**

**OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **AUXILIAR DE ALUNO** PELO PERÍODO DE LICENÇA MATERNIDADE 05 DE ABRIL DE 2024 A 01 DE OUTUBRO DE 2024.

**BASE LEGAL:** INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 601, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

LAGOA NOVA/RN, 28 DE MAIO DE 2024.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**90EC8B95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0420/2024 - GP**

**Portaria nº 0420/2024 - GP** Lagoa Nova/RN, 28 de maio de 2024.

**“EXONERA A PEDIDO A SENHORA MARIA AUXILIADORA ALMEIDA SILVA, DO CARGO COMISSIONADO DE VICE-DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL ALDAGISA AMORIM BEZERRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.**

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido a senhora **MARIA AUXILIADORA ALMEIDA SILVA** do cargo Comissionado de **Vice-Diretora da Escola Municipal Adalgisa Amorim Bezerra**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03 de junho de 2024.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**679C6AC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0421/2024 - GP**

**Portaria nº 0421/2024 - GP** Lagoa Nova / RN, 28 de maio de 2024.

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SENHORA MARLI DE FÁTIMA VICTOR, FUNCIONÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.**

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio a senhora **MARLI DE FÁTIMA VICTOR**, matrícula nº: **172**; Cargo: **Coordenadora Pedagógica**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei

complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - A licença prêmio terá vigência de **03 de junho de 2024 a 31 de agosto de 2024**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**0D013932

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0422/2024 - GP**

**Portaria nº 0422/2024 - GP** Lagoa Nova / RN, 28 de maio de 2024.

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SENHORA IRENE ANDRADE DE ARAÚJO, FUNCIONÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.**

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio a senhora **IRENE ANDRADE DE ARAÚJO**, matrícula nº: **009**; Cargo: **Agente Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - A licença prêmio terá vigência de **03 de junho de 2024 a 31 de agosto de 2024**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**058602E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 0423/2024 - GP**

**Portaria nº 0423/2024 - GP** Lagoa Nova / RN, 28 de maio de 2024.

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SENHORA FRANCISCA DE CÁSSIA VICTOR BARBOSA DA SILVA, FUNCIONÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN”.**

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder licença prêmio a senhora **FRANCISCA DE CÁSSIA VICTOR BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº: **125**; Cargo: **Técnica de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de

Saúde, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

**Art. 2º** - A licença prêmio terá vigência de **12 de junho de 2024 a 10 de setembro de 2024**.

**Art. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**0DA318E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 002/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO (A) FRANCISCA SIMONE DE ASSIS, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 001.XXX.980- ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 027.XXX.XXX-94, DOMICILIADA NO SÍTIO BAIXA VERDE, Nº 8029, ZONA RURAL– LAGOA NOVA/RN.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE PROFESSOR PEDAGOGO.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2030 – FUNDO MUN. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB 70% NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 15401070.**

**VALOR: R\$ 2.375,22 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) MENSAL.**

**VIGÊNCIA: DE 03 DE JUNHO DE 2024 A 02 DE JUNHO DE 2025. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.**

**BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LAGOA NOVA/RN, 28 DE MAIO DE 2024.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
**Código Identificador:**6C55594C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO**  
**SIMPLIFICADO Nº 002/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO (A) MARIA DAS DORES DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.963- ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 069.XXX.XXX-05, DOMICILIADA NO SÍTIO IPUEIRAS, Nº 19, ZONA RURAL– CERRO CORÁ/RN.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE PROFESSOR PEDAGOGO.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2030 – FUNDO MUN. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70% NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 15401070.**

**VALOR: R\$ 2.375,22 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) MENSAL.**

**VIGÊNCIA: DE 03 DE JUNHO DE 2024 A 02 DE JUNHO DE 2025. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.**

**BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LAGOA NOVA/RN, 28 DE MAIO DE 2024.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
Código Identificador:2D114355

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO Nº 002/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.**

**CONTRATADO (A) MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA SILVA, BRASILEIRA, CASADA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 001.XXX.827- ITEP/RN, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 626.XXX.XXX-00, DOMICILIADA NA RUA VEREADOR VICENTE ALVES, Nº 182, DONA BELA – LAGOA NOVA/RN.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE PROFESSOR PEDAGOGO.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2030 – FUNDO MUN. DESEN. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 70% NATUREZA DA DESPESA: 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL FONTE DE RECURSOS: 15401070.**

**VALOR: R\$ 2.375,22 (DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS) MENSAL.**

**VIGÊNCIA: DE 05 DE JUNHO DE 2024 A 04 DE JUNHO DE 2025. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.**

**BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.**

LAGOA NOVA/RN, 28 DE MAIO DE 2024.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
Código Identificador:268F501A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0424/2024 - GP**

Portaria nº 0424/2024 - GP Lagoa Nova / RN, 28 de maio de 2024.

**“DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DO TRIÊNIO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas na Lei Municipal nº 409/2009, de 29 de dezembro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A presente Portaria dispõe acerca da implementação das atualizações aos profissionais do Magistério Público do Município de Lagoa Nova/RN, mediante lista em anexo, conforme previsão estabelecida no artigo 36 da Lei Municipal nº 409/2009 (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Lagoa Nova/RN).

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ANEXO PORTARIA Nº 0424/2024 – GP, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DO TRIÊNIO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE LAGOA NOVA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ORDEM	NOME	CARGO	MAT	IMPLEMENTAÇÃO
1	MARIA SANTANA DA SILVA	PROFESSORA	435	21%

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Klinton Kennendy Ramos da Silva  
Código Identificador:9D121AC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0113/2024 – SMADMRH**

Portaria nº 0113/2024 – SMADMRH Lagoa Nova/RN, 28 de maio de 2024.

**“Concede Férias aos Funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.**

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

## RESOLVE:

**Art. 1º**- Conceder férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo o (a) servidor (a) que irá gozar férias no período de julho de 2024.

MAT.	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE GOZO
Nº 362	REJANEIDE MENDES FERINO	SME	2022/2023	AGENTE ADMINISTRATIVA	01.07.2024 a 30.07.2024.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

**KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**

Klinton Kennedy Ramos da Silva

**Código Identificador:**7645005B

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO –  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

LUCIANO DA CUNHA GOMES, Prefeito Municipal de Lajes Pintada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de artista para se apresentar em local público nos dias 14 e 15 de junho de 2024 na cidade de Lajes Pintada/RN, a fim de abrilhantar as festividades alusivas ao “Lajes Pintada Junina 2024” - Tradicional evento Junino do Município. Contratados(a): GIULLIAN MONTE HENRIQUE ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.898.657/0001-22, F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.141.623/0001-30, PRODUZ ENTERTAINMENT CULTURAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.246.021/0001-10 e VD EDIÇÕES MUSICAIS E SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.746.402/0001-80. Lajes Pintada/RN, 28 de maio de 2024. Assinatura: LUCIANO DA CUNHA GOMES/Prefeito.

**Publicado por:**

José Edson Gomes

**Código Identificador:**3AF11F6F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA DE NOMEAÇÃO

#### PORTARIA Nº 076/2024

Dispõe sobre o Fundo Municipal da Pessoa Idosa do município de Lajes Pintadas/RN.

O Prefeito Constitucional do Município de Lajes Pintadas/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes na Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que o Fundo Municipal da Pessoa Idosa previsto na Lei Municipal nº 386, de 12 de junho de 2023 se destina a financiar os programas e as ações relativas à pessoa idosa com vistas a assegurar os seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade.

**CONSIDERANDO** que o Fundo Municipal da Pessoa Idosa, conforme previsão legal, se vincula a Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades previstas no plano de ação e aplicação aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**CONSIDERANDO** a necessidade de abertura de CNPJ, assim como de Conta Bancária para destinação de recursos ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - **NOMEAR** as seguintes servidoras públicas como ordenadoras de despesas do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Lajes Pintadas/RN:

**Wilmaiza Xavier Correia** - Presidente do Conselho Municipal dos direitos da Pessoa Idosa;

**Francisca Aparecida de França Gomes** - Secretária Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes Pintadas/RN, 27 de maio de 2024.

**LUCIANO DA CUNHA GOMES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Francisco Adriano Bezerra da Silva

**Código Identificador:**2E8CDA80

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

#### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 1239 DE 28 DE MAIO DE 2024.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**, Estado do Rio grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** que ponto facultativo é a designação de dia(s) útil(eis) em que os servidores públicos são dispensados do trabalho mediante ato administrativo baixado pela autoridade competente para tal;

**CONSIDERANDO** que o próximo dia 31 de maio deste ano se intercala entre o dia de "Corpus Christi" e o fim de semana;

## DECRETA:

**Art. 1º.**Fica declarado Ponto Facultativo o expediente do dia 31 de maio de 2024, em todos os Órgãos e Entidades da Administração Direta do município de Lucrécia/RN, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**0B2FC2D4

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 1413/2024 - PML**

**Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) a senhora **Maria José Duarte Leite**, CPF nº 943.150.004-34, RG 1.418.181 ITEP/RN, Matrícula 090130-0, **Secretária Municipal**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Caraúbas/RN, para participar da 3ª Edição da UNDIME/RN em Movimento, que acontecerá dia 28 de maio de 2024. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia – RN, 28 de maio de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**15439605

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 1414/2024 – PML**

**Concessão de diária ao servidor que especifica e dá outras providências.**

A **Prefeita do Município de Lucrécia**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), ao servidor **Francisco Lidiano da Cunha**, CPF nº 011.903.924-96, RG 1.885.334 ITEP/RN, Matrícula 090044-3, Assessor de Eventos Culturais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Caraúbas/RN, para participar da 3ª Edição da UNDIME/RN em Movimento, que acontecerá dia 28 de maio de 2024. Conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia – RN, 28 de maio de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

CPF: 970.648.404-30

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amelia do Amaral

**Código Identificador:**ED625087

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 1240, 28 DE MAIO DE 2024**

Regulamenta a implementação e aplicação da Lei Federal nº 14.129/2021, de 29 de março de 2021 – que trata sobre os princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital no âmbito do Poder Executivo Municipal de Lucrécia/RN.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando os princípios e diretrizes do Governo Digital e da eficiência pública,

**DECRETA:**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - Fica instituído no âmbito da Administração Direta e Indireta deste município, o Programa Municipal de Governo Digital.

**Art. 2º** - O Programa Municipal de Governo Digital terá as seguintes diretrizes:

- I - a manutenção dos serviços digitais disponíveis, bem como a garantia da sua evolução tecnológica;
- II - ampliação da oferta de serviços digitais;
- III - aproximação entre a gestão municipal e o cidadão;
- IV - uso da tecnologia e da inovação como habilitadoras da inclusão diminuindo as desigualdades;
- V - busca da permanente melhoria dos processos e ferramentas de atendimento ao cidadão;

**DA DIGITALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Art. 3º** - A Administração Pública Municipal poderá criar instrumentos para o desenvolvimento de capacidades individuais e organizacionais necessárias à transformação digital, com o objetivo de:

- I - criar e avaliar estratégias e conteúdos para o desenvolvimento de competências para a transformação digital entre servidores municipais;
- II - pesquisar, desenvolver e testar métodos, ferramentas e iniciativas para a colaboração entre servidores municipais e cidadãos, no desenho de soluções focadas na transformação digital.

**Art. 4º** - As Plataformas de Governo Digital são ferramentas digitais e serviços comuns aos órgãos municipais, normalmente ofertados de forma centralizada e compartilhada, necessários para a oferta digital de serviços, devendo possuir pelo menos as seguintes funcionalidades:

- I - ferramenta digital de solicitação de atendimento e de acompanhamento da entrega dos serviços públicos; e
- II - painel de monitoramento do desempenho dos serviços públicos.

**Art. 5º** - Os órgãos e as entidades responsáveis pela prestação digital de serviços públicos deverão, no âmbito de suas respectivas competências:

- I - manter atualizadas as informações institucionais e as comunicações de interesse público;
- II - monitorar e implementar ações de melhoria dos serviços públicos prestados, com base nos resultados da avaliação de satisfação dos usuários dos serviços;
- III - integrar os serviços públicos às ferramentas de notificação aos usuários, de assinatura eletrônica, quando aplicáveis;

IV - eliminar exigências desnecessárias quanto à apresentação, pelo usuário, de informações e de documentos comprobatórios prescindíveis;

V - aprimorar a gestão das suas políticas públicas com base em dados e em evidências por meio da aplicação de inteligência de dados em plataforma digital.

**Art. 6º** - Os órgãos e entidades prestadoras de serviços públicos buscarão oferecer aos cidadãos a possibilidade de formular sua solicitação, sempre que possível, por meio eletrônico.

#### **DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA PRESTAÇÃO DIGITAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

**Art. 7º** - São garantidos os seguintes direitos aos usuários da prestação digital de serviços públicos:

- I - gratuidade no acesso às Plataformas de Governo Digital;
- II - atendimento nos termos da Carta de Serviços ao Usuário;
- III - recebimento de protocolo, físico ou digital, das solicitações apresentadas;
- IV - padronização de procedimentos referentes à utilização de formulários, de guias e de outros documentos congêneres, incluídos os de formato digital.

#### **DO USO DE DADOS**

**Art. 8º** - Os órgãos e entidades da Administração direta e Indireta, promoverão o uso de dados para a construção e o acompanhamento das políticas públicas, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

#### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 9º** - O acesso para o uso de serviços públicos poderá ser garantido total ou parcialmente pela Administração, com o objetivo de promover o acesso universal à prestação digital dos serviços.

**Art. 10** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lucrécia/RN, 28 de maio de 2024.

#### **MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita

**Publicado por:**

Maria Amélia do Amaral

**Código Identificador:** DFF41189

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - CP**

O MUNICÍPIO DE LUCRÉCIA, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão de Avaliação Alimentar, torna público que no dia 26/06/2024, às 09:00hs, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lucrécia realizará CHAMADA PÚBLICA para aquisição gradual e continua de gêneros alimentícios oriundo da agricultura familiar destinados as escolas de ensino infantil, creche, pré-escola e ensino fundamental deste município. O Edital e seus anexos estarão disponíveis na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Lucrécia - Rua dos Poderes, nº 256, centro de 08:00hs as 11:00hs.

Lucrécia/RN, 28 de maio de 2024.

#### **MARIA JOSÉ DUARTE LEITE**

Presidente da Comissão Especial de Chamada Pública

**Publicado por:**

Victor Hugo de Oliveira Amaral

**Código Identificador:** 3AC4005F

#### **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

#### **GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 01/2024 - COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO**

PORTARIA Nº 001/2024 DE 23 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a instituição da Comissão Municipal de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização dos atos referente a execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) e da outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO DE MARCELINO VIEIRA/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, para atender ao disposto na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Lei nº 14.719, de 1º de novembro de 2023 - Diretrizes para aplicação de recursos da PNAB no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023 - Regulamentador da Lei nº 14.399/2022 e Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 - Fomento à Cultura,

RESOLVE:

Art.1º Fica criada a Comissão Municipal de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização dos atos referente a execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no âmbito do município de Marcelino Vieira/RN.

Art.2º A Comissão terá as seguintes atribuições:

I - Realizar as tratativas necessárias com os órgãos do Governo Federal/Estadual responsáveis pela descentralização dos recursos;

II - Participar das discussões (consulta e escuta pública) referentes à regulamentação, monitoramento e operacionalização na distribuição, aplicação, prestação de contas e contrapartidas dos recursos provenientes da Lei Federal nº 14.399/2022;

III - Acompanhar as etapas de elaboração do Plano Anual de Aplicação dos Recursos e a transferência direta dos recursos do Governo Federal/Estadual para o Município;

IV - Fiscalizar a execução dos recursos transferidos;

V - Elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município;

VI - Adotar demais medidas necessárias para fins de viabilizar a transferência e distribuição dos recursos.

Art.3º A Comissão será formada por 03 (três) membros conforme a seguir:

- ✓ Francisco Genário Pinheiro Melo – Presidente;
- ✓ Luiz Bento da Silva – Membro;
- ✓ Josileide Eliane de Queiros – Membro;

Art.4º Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

Marcelino Vieira/RN, 23 de maio de 2024.

#### **LUIZ BENTO DA SILVA**

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo  
Portaria nº 005/2021



**Publicado por:**  
Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**3339A3CB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N. 01/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Modalidade de Licitação:** Chamada Pública

**Número:** 01/2024

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios p/ Merenda Escolar

Tendo transcorrido regularmente o procedimento licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolvo:

**HOMOLOGAR** a presente Chamada Pública n. 01/2024, nos termos da ata da sessão de abertura de envelopes;

**ADJUDICAR** o objeto da presente Chamada Pública n. 01/2024 em favor dos(as) Licitante(s) abaixo, com seus respectivos valores ofertados:

- 1 - ANTONIO JOSENALDO DA COSTA (CPF 096.878.104-75) - VALOR R\$ 39.999,16
- 2 - JOSE FRANCISCO NETO LIMA SILVA (CPF 050.631.384-03) - VALOR R\$ 39.995,16
- 3 - MARIA AMONALIZA MEDEIROS (CPF 052.838.124-56) - VALOR R\$ 39.930,00
- 4 - ALAN TALES DA SILVA (CPF 083.580.094-63) - VALOR R\$ 39.987,46
- 5 - RAIRTON NONATO DE MEDEIROS (CPF 702.339.774-49) - VALOR R\$ 39.987,46
- 6 - CLAELETON FREITAS DA SILVA (CPF 097.205.224-02) - VALOR R\$ 34.500,00
- 7 - IRENE MARIA ADELINO (CPF Nº 413.174.594-15) - VALOR R\$ 40.000,00
- 8- LEONILDES MARIA PINTO DE CARVALHO (CPF Nº 061.525.364-48) - VALOR R\$ 40.000,00

Ficam convocadas os(as) vencedores(as) identificados acima para assinarem o contrato, observado o prazo estabelecido no Edital.

Aos Setores competentes para as providências sequenciais necessárias.

Marcelino Vieira. 28 de maio de 2024

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Junho Aldaelio Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**C539AE9E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 118/2024**

**PORTARIA Nº 118/2024**

**Determina Viagem e concede diária a servidor e dá outras providências.**

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina que a servidora Zilmar Galdino da Rocha, matrícula 99948, empreenda viagem a Natal-RN, a fim de participar

da solenidade de lançamento da Política Territorial de Alfabetização de Crianças do Rio Grande do Norte – Pró-Alfa RN, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetização - CNCA, a ser realizado no dia 24 de maio de 2024 em Natal/RN.

**Art. 2º** – Determina a Secretaria Municipal da Fazenda a liberar, 01(uma) diária no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta Reais).

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 23 de maio de 2024.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**5D2BC19B

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 119/2024**

**PORTARIA Nº 119/2024**

**Determina Viagem e concede diária a servidor e dá outras providências.**

Kerles Jácome Sarmiento, Prefeito do município de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 73 e seguintes da Lei Orgânica do município, com fundamento nos Arts. 64 e 65 do Estatuto dos Servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Determina que a servidora Danila Caetano da Silva, matrícula 100396, empreenda viagem a Pau dos Ferros-RN, em acompanhamento aos alunos das Escola Municipal Edilton Fernandes, a fim de participar dos jogos Escolares JUVENS, a ser realizado nos dias 25 e 27 de maio de 2024 em Pau dos Ferros-RN.

**Art. 2º** – Determina a Secretaria Municipal da Fazenda a liberar, 02(duas) diárias no valor unitário de R\$ 75,00 (setenta e cinco Reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Marcelino Vieira-RN, 23 de maio de 2024.

**KERLES JÁCOME SARMENTO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jose Aldaene Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**30D2A082

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**RECURSOS HUMANOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**91014/2024**

O Município de Martins/RN, por intermédio do Agente de Contratação Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91014/2024**, tipo menor preço, que tem como objeto: Escolha de empresa especializada no fornecimento de Arvores, Plantas Ornamentais, Grama e insumos para Paisagismo e Arborização, de acordo com o que determina a legislação vigente, INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/05/2024; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/06/2024, às 13:00; INÍCIO DA

SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/06/2024, às 13:30. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site

[https://publicacoes.martins.rn.gov.br/editais\\_list.php?page=transparencia](https://publicacoes.martins.rn.gov.br/editais_list.php?page=transparencia) e [www.novobmmet.com.br](http://www.novobmmet.com.br). As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 27 de maio de 2024.

**NILDEMARCIO BEZERRA**

Agente de Contratação – Pregoeiro

**Publicado por:**

Nildemarcio Bezerra

**Código Identificador:**5B0BF08F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
91015/2024**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91015/2024**

O Município de Martins/RN, por intermédio do Agente de Contratação Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 91015/2024**, tipo menor preço, que tem como objeto: Escolha de empresa para fornecimento de Veículo Automotivo 07 lugares, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que determina a legislação vigente, INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/06/2024; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/06/2024, às 14:00; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/06/2024, às 14:30. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente a Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e do disposto no presente edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site

[https://publicacoes.martins.rn.gov.br/editais\\_list.php?page=transparencia](https://publicacoes.martins.rn.gov.br/editais_list.php?page=transparencia) e [www.novobmmet.com.br](http://www.novobmmet.com.br). As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala de Licitações situada a Rua Dr. Joaquim Inácio, nº 102, Centro, Martins/RN.

Martins – RN, 27 de maio de 2024.

**NILDEMARCIO BEZERRA**

Agente de Contratação Pregoeiro

**Publicado por:**

Nildemarcio Bezerra

**Código Identificador:**C8333647

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024**

**PROCESSO Nº. 65/2024**

**OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do município de Maxaranguape/RN.**

**JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024**

Trata-se de julgamento a impugnação ao presente edital interposto pelas empresas BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, de maneira tempestiva conforme razões expostas que seguem:

**DOS PEDIDOS DO RECURSO**

A pessoa jurídica de direito privado BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, entendendo que *“O valor estabelecido para o aparelho televisor já está consideravelmente fora dos padrões de mercado. Quando consideramos também a inclusão do kit pedestal, o valor definido pela Administração torna-se totalmente inexecutável. Esses custos adicionais tornam inviável a conformidade com o valor estipulado, evidenciando a necessidade de uma reavaliação para garantir que os preços estejam alinhados com a realidade do mercado atual.”*

**DA ANÁLISE DOS FATOS**

Em resposta à impugnação do edital de licitação referente ao item com preço inexequível na pesquisa mercadológica, recebida por este órgão no dia 23 de maio de 2024, gostaríamos de fornecer esclarecimentos que julgamos pertinentes.

Após uma análise minuciosa, verificamos que o preço do item em questão foi estabelecido com base em uma pesquisa de mercado abrangente, realizada conforme os requisitos e normativas estabelecidas para este processo licitatório. Ressaltamos que todas as etapas da pesquisa foram conduzidas de forma transparente e seguindo os princípios da competitividade e da economicidade.

Entendemos a preocupação levantada pelo impugnante quanto à exequibilidade do preço proposto. No entanto, após revisão detalhada, podemos afirmar que o preço estabelecido reflete as condições reais do mercado e está de acordo com as especificações técnicas exigidas no edital.

Dessa forma, reiteramos a validade e a exequibilidade do preço proposto para o referido item e que a impugnação seja indeferida, mantendo-se as condições estabelecidas no edital.

Vale salientar que o presente edital foi construído também com fulcro no Decreto Municipal nº 20/2024 (*REGULAMENTA O “TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO PARA AS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”*), este mesmo que traz em seu texto acerca da regionalização do certame conforme os ditames do Edital e do referido processo administrativo.

No processo administrativo, não deve imperar a sacralidade das formas, mas sim a instrumentalidade delas, de sorte que os atos processuais produzem efeitos jurídicos regulares se, apesar de não observada certa procedimentalidade, a finalidade a que destinados tenha sido alcançada.

Desta forma, haja vista que no presente certame não há qualquer ilegalidade/irregularidade, data venia, não devem prosperar o que fora argumentado. Posto que estaríamos defendendo os direitos das empresas, deixando de lado a Supremacia do Interesse Público sobre o Particular.

Acerca das especificações dispostas no item que fora solicitado, a administração realizou mediante estudo técnico preliminar, seguido de elaboração de termo de referência e de pesquisa mercadológica realizada em bancos de preços acessíveis ao setor público e que atenderam as solicitações iniciais dispostas.

Neste diapasão, pelos princípios e legislações vigentes que regem as Licitações em nosso país, verificamos que tais solicitações postas nos pedidos de impugnação mediante as razões apresentadas não se albergam de maneira exígua nem tão pouco se amparam firmemente

nas presentes leis que tratam sobre o tema, haja visto que os procedimentos regimentares atenderam as Legislações vigentes sobre as Licitações e Contratos Administrativos.

#### DA DECISÃO

Diante de todo o arrazoado neste Julgamento, decido por RECONHECER os pedidos de IMPUGNAÇÃO das empresas proponentes, por ambos terem sido entregues via Portal de Compras Públicas de maneira TEMPESTIVA, respaldado no princípio de atender ao interesse público e da publicidade.

Para no mérito INDEFIRIR o que fora solicitado nos pedidos de Impugnação interpostos pela empresa Recorrente, mantendo assim, o Edital na íntegra, sem alterações em nenhuma das cláusulas, promovendo assim, a continuidade do certame de maneira que fica mantida a abertura da Sessão Pública na mesma data e horário inicialmente previstos.

Dou ciência às partes interessadas, publicidade aos atos para que todos tomem conhecimento desta DECISÃO.

Maxaranguape/RN, 28 de maio de 2024.

**JACKSON PAULO MATIAS DA CRUZ**

Pregoeiro/Agente de Contratação

Portaria nº 02/2024 - GP

**Publicado por:**

Jackson Paulo Matias da Cruz  
Código Identificador:D7152309

#### GABINETE DA PREFEITA

##### LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1039/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

##### LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1039/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

*Dispõe sobre a alteração de denominação da Rua Projetada para Rua Elza Pimentel de Souza, no bairro Nova Maxaranguape e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN** faz saber que a Câmara Municipal de Maxaranguape/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de “Rua Elza Pimentel de Souza” à atual via pública denominada de Rua Projetada, no Bairro Nova Maxaranguape”, em Maxaranguape/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 28 de maio de 2024.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

José Walter de Oliveira Filho  
Código Identificador:E95FBD8E

#### GABINETE DA PREFEITA

##### LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1040/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

##### LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1040/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

*Dispõe sobre a denominação a unidade básica de saúde - ubs do distrito de nova vida 2, no município de maxaranguape/rn, e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN** faz saber que a Câmara Municipal de Maxaranguape/RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominada de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS “RAIMUNDO BAZÍLIO SOARES” a Unidade Básica de Saúde do Distrito de NOVA VIDA 2, neste Município de Maxaranguape/RN.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maxaranguape/RN, 28 de maio de 2024.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

José Walter de Oliveira Filho  
Código Identificador:958D6374

#### GABINETE DA PREFEITA

##### LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 1041/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024.

##### LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 1041/2024 DE 20 DE MAIO DE 2024.

*Declara Patrimônio Histórico Ambiental de interesse público a “Árvore do Amor”, situada em Maxaranguape/RN, e dá outras providências.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais das competências que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, por seus representantes, aprova e o Poder Executivo sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica considerado patrimônio histórico ambiental de interesse público, por seu valor natural, paisagístico, cultural, socioambiental e turístico, a árvore conhecida como “Árvore do Amor”, Gameleira de aproximadamente 300 (trezentos) anos, situada na Av. Cabo de São Roque, 20, Maxaranguape/RN, 59.580-000.

Art. 2º – Para efeitos desta Lei, entende-se a “Árvore do Amor” como um bem imóvel por acessão natural, devendo ser garantido pelo Poder Executivo Municipal e Estadual a ambiência do entorno do bem e a visibilidade do mesmo de forma a garantir o seu caráter cultural, ambiental e paisagístico.

Art. 3º – A “Árvore do Amor” fica imune a corte, remoção, replantio, queima, poda abusiva e todo e qualquer dano que possa acarretar sua morte ou prejudicar seu estado.

Art. 4º – O Município de Maxaranguape, juntamente com o Estado do Rio Grande do Norte, através do trabalho integrado entre a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Secretaria de Estado do Turismo e IDEMA, se comprometem a:

I – Demarcação de área mínima ao redor da referida árvore, para a sua adequada conservação;

II – Promover o emplacamento do local, assegurando sua preservação ecológica para a posteridade.

Art. 5º - Serão permitidas visitas e excursões de comunidades, escolas, pesquisadores, turistas, entre outros, desde que se garanta a sua integridade física.

Art. 6º – O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 28 de maio de 2024.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

José Walter de Oliveira Filho  
Código Identificador:DA0D4C1D

**GABINETE DA PREFEITA**  
**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 1042/2024 DE 28 MAIO DE 2024.**

**LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 1042/2024 DE 28 MAIO DE 2024.**

*Revoga o inciso V do art. 4º da Lei 1.033 de 11 de março de 2024, que “dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Maxaranguape”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, por seus representantes, aprova e o Poder Executivo sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica revogado o inciso V do art. 4º da Lei nº 1.033 de 11 de março de 2024.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape, 28 de maio de 2024.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
José Walter de Oliveira Filho  
**Código Identificador:** 15A1E2C8

**GABINETE DA PREFEITA**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 TERMO DE**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Prefeita do Município de Maxaranguape/RN, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Legislações vigentes, bem como, considerando a realização da Chamada Pública nº 001/2024.

RESOLVE:

ADJUDICAR o procedimento licitatório, oriundo da Chamada Pública nº 001/2024; e em ato contínuo, HOMOLOGAR a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos da rede de educação básica do Município de Maxaranguape/RN, em favor dos licitantes habilitados no certame:

GRUPO INFORMAL:

GEILZA CRUZ, CPF nº 010.XXX.XXX-57, ERIVAN FAUSTINO SANTANA, CPF nº 850.XXX.XXX-04, MARIA DE FATIMA SILVA DE SOUSA, CPF nº 465.XXX.XXX-20, LUANA MARQUES DA CRUZ, CPF nº 708.XXX.XXX-75, FRANCISCO DUARTE LOURENCO, CPF nº 970.XXX.XXX-68 e JANIO CLEICIO DANTAS DE OLIVEIRA, CPF nº 092.XXX.XXX-32, valor total do Grupo Informal R\$ 132.919,38 (cento e trinta e dois mil, novecentos e dezanove reais e trinta e oito centavos).

GRUPO FORMAL:

ASSOCIAÇÃO DA COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DA FAZENDA PAZ – ACAPAZ, CNPJ nº 09.019.699/0001-06, Valor R\$ 106.597,82 (cento e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos)..

DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação dos referidos vencedores.

Publique-se e cumpra-se  
Maxaranguape/RN, 28 de maio de 2024

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jackson Paulo Matias da Cruz  
**Código Identificador:** C8F6DFC0

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE/RN, CNPJ: 07.170.540/0001-25

**Contratada:** PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 04.500.540/0001-95.

**Objeto:** Termo aditivo de reajuste de valor ao contrato para prestação dos serviços com veículos pesados e equipamentos, na coleta e transporte regular de resíduos domiciliares, comerciais e de varrição, de resíduos volumosos e entulhos, bem como roçagem de estradas, podação de árvores e arbustos, inclusive coleta e transporte regular, para apoiar os serviços de limpeza pública no território do Município de Maxaranguape/RN.

**Dotação:**

1801 – Sec. Mun. de Infraestrutura e Mob. Urbana  
Atividade: 2.133 Manutenção da Sec. de Obras e Serv. Públicos  
Classificação Econômica: 3.3.90.39.00– Outros Serv. de Terc. pessoa Jurídica  
Fontes: 150000000 Recursos Não Vinculados de Impostos

**Valor global:** O valor deste Contrato, à base dos preços propostos e aprovados, passará de R\$ 162.259 (Cento e Sessenta e Dois Mil e Duzentos e Cinquenta e Nove Reais) mensal para R\$ 164.753,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Setecentos e Cinquenta e Três Reais) /mês.

**Vigência:** O prazo de início da vigência do Termo Aditivo será em 07 de Maio de 2024, até 30 de Junho de 2024 conforme vigência do 4º termo aditivo. Podendo haver prorrogação nos casos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, com pedido devidamente justificado.

Data da assinatura do termo aditivo: 07/05/2024

**Fundamentação:** O presente contrato fundamenta-se no Art. 65, inciso II, Lei Federal nº 8.666/1993 e vincula-se ao processo administrativo nº. 20210208001, bem como à proposta da CONTRATADA.

**Assinaturas:**

Contratante MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA, CPF nº 025.XXX.XX4-81 – Prefeita Municipal.

Contratada JOSÉ EDILSON FERREIRA DE SOUZA, CPF nº 500.XXX.XX4-91 – Sócio Administrador.

**Publicado por:**  
Nathan David Muniz da Silva  
**Código Identificador:** 638C173A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 105, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA n.º 105, de 28 de maio de 2024.

Convalida a nomeação para provimento de cargos pelos aprovados no Concurso Público n.º 001/2022 do Município de Maxaranguape – RN, realizados por meio das Portarias da Secretaria Municipal de Administração de n.º 053, de 03 de abril de 2024, de n.º 055, de 05 de abril de 2024, de n.º 058, de 15 de abril de 2024, de n.º 072, de 19 de abril de 2024 e de n.º 075, de 25 de abril de 2024.

A Senhora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, nos termos do art. 67 da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convalidada a posse nos cargos de provimento efetivo dos aprovados do Concurso Público n.º 001/2022 do Município de Maxaranguape – RN, nomeados mediante as Portarias da Secretaria Municipal de Administração de n.º 053, de 03 de abril de 2024, de n.º 055, de 05 de abril de 2024, de n.º 058, de 15 de abril de 2024, de n.º 072, de 19 de abril de 2024 e de n.º 075, de 25 de abril de 2024, dos servidores indicados no Anexo desta Portaria, conforme documentos

juntados nos autos dos respectivos processos administrativos, os quais serão lotados inicialmente na secretaria igualmente especificadas no Anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita Municipal

#### ANEXO

SERVIDORES	CARGO	PROCESSO N.º	LOTAÇÃO INICIAL	DATA DA POSSE
Lidiane dos Santos Ferreira	Professora de Educação Infantil	Nº 38/2024	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	02/05/2024
Anivaldo Ardakani da Silva Alves	Auxiliar de Farmácia	Nº 35/2024	Secretaria municipal de Saúde	02/05/2024
Cintia Karina Nascimento das Chagas Rodrigues	Professora de Educação Infantil	Nº 39/2024	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	02/05/2024
Pedro dos Santos Oliveira Júnior	Agente Comunitário de Saúde - Caraubas	Nº 41/2024	Secretaria municipal de Saúde	07/05/2024
Daniel Oliveira de Medeiros	Auxiliar de Farmácia	Nº 40/2024	Secretaria municipal de Saúde	13/05/2024

**Publicado por:**  
Sigmund Freud Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**38448269

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 022, DE 28 DE MAIO DE 2024.

DECRETO N.º 022, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Torna sem efeito nomeações para provimento efetivo de cargos de aprovados no Concurso Público n.º 001/2022 do Município de Maxaranguape – RN, realizadas por meio da Portaria da Secretaria Municipal de Administração de n.º 058/2024, de 15 de abril de 2024, de servidores que não compareceram no prazo legal, pediram desistência, reclassificação ou desclassificação.

A Senhora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, nos termos do art. 69 da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997,

RESOLVE:

Art. 1º Tornam-se sem efeito as nomeações dos servidores convocados mediante a Portaria da Secretaria Municipal de Administração de n.º 058/2024, de 15 de abril de 2024, que não compareceram para tomar posse até o dia 15 de maio de 2024, especificados no Anexo I, assim como os que não apresentaram a documentação necessária para satisfação das condições legalmente estabelecidas para tomar posse, indicados no Anexo I.

Art. 2º Ficam aprovadas as reclassificações dos convocados pela Portaria referida no artigo anterior que pediram reposicionamento na ordem de chamada para provimento, conforme requerimentos apresentados nos respectivos autos dos processos, os quais passarão a figurar nas novas posições indicadas no Anexo II, restando sem efeito às nomeações efetuadas pela citada Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**

Prefeita de Maxaranguape/RN

#### ANEXO I

CONSIDERANDO o decurso do prazo legal de 30 (trinta) dias da publicação das Portarias da Secretaria Municipal de Administração de n.º 058/2024, de 15 de abril de 2024, sem que tenham comparecido

para tomar posse ou apresentado solicitação por escrita e documentação comprobatória, conforme art. 68, §1º, da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997, além da necessidade de prover os cargos segundo o decidido no referido Processo pelo TCE-RN, os seguintes candidatos:

Nome	Classificação	Cargo
Thiago Nascimento dos Santos	7º	Professor Fundamental II – Língua Inglesa

CONSIDERANDO o pedido de Reclassificação dos seguintes candidatos:

CONSIDERANDO o pedido de Desistência dos seguintes candidatos:

CONSIDERANDO a Desclassificação dos seguintes candidatos:

**Publicado por:**  
Sigmund Freud Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**BD6A3759

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL N.º 106, DE 28 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA MUNICIPAL N.º 106, de 28 de maio de 2024.

Segundo Complementação da décima terceira convocação para provimento de cargos pelos aprovados no Concurso Público n.º 001/2022 do Município de Maxaranguape – RN, em virtude dos pedidos de desistência, ausências, pedidos de reclassificação e desclassificação.

O Senhor **JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**, Secretário de Administração do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, nos termos do art. 66, I, da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público n.º 001/2022 divulgado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), nos termos estabelecidos pelo Edital n.º 001/2022 e respectivas retificações, conforme coordenação e acompanhamento da Comissão para Realização de Concurso Público designada mediante da Portaria n.º. 045/2022;

CONSIDERANDO o decidido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do Processo n.º 004336/2019 – TCE;

CONSIDERANDO o decurso do prazo legal de 30 (trinta) dias da publicação das Portarias da Secretaria Municipal de Administração de n.º 058/2024, de 15 de abril de 2024, sem que tenham comparecido para tomar posse ou apresentado solicitação por escrita e documentação comprobatória, conforme art. 68, §1º, da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997, além da necessidade de prover os cargos segundo o decidido no referido Processo pelo TCE-RN, os seguintes candidatos:

Nome	Classificação	Cargo
Thiago Nascimento dos Santos	7º	Professor Fundamental II – Língua Inglesa

CONSIDERANDO o pedido de Reclassificação dos seguintes candidatos:

CONSIDERANDO o pedido de Desistência dos seguintes candidatos:

CONSIDERANDO a Desclassificação dos seguintes candidatos:

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público n.º 001/2022 divulgado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), regulado pelo Edital n.º 001/2022 e respectivas retificações, para que no prazo de 30 (trinta) dias comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de

Maxaranguape – RN, situado na Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape – RN, CEP 59580-000 e apresentem os documentos especificados no referido Anexo.

Art. 2º. Após a apresentação dos documentos do Anexo I, os candidatos devem ser encaminhados à inspeção da Junta Médica do Município, em calendário a ser estabelecido pela Secretaria de Administração, assim como preencherem e assinarem:

I – declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;  
II – declaração de bens.

Parágrafo Único. Em caso de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, os candidatos devem apresentar demonstrativo da natureza dos cargos acumulados, com indicação dos requisitos exigidos e das atribuições previstas em lei, bem como da compatibilidade de horários, com a discriminação da jornada de trabalho, o horário de funcionamento dos órgãos públicos, a soma da carga horária total dos cargos, se há sujeição a regime de dedicação exclusiva em alguns dos cargos ocupados.

Art. 3º. O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maxaranguape – RN funcionará em regime de plantão, entre os dias 29 de maio a 05 de junho de 2024, das 8h às 14h, para recebimento exclusivo da documentação dos candidatos convocados a serem lotados na Secretaria Municipal de Educação, devendo esses preferencialmente comparecerem nessas datas e horários.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

#### ANEXO I

#### CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL II – LÍNGUA INGLESA

DOCUMENTOS A APRESENTAR:

- 1) Documento de identidade (dentre os especificados no Item 7.5 do Edital do Concurso);
- 2) Comprovante de residência;
- 3) Cópia do diploma de licenciatura em pedagogia em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC;
- 4) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com aptidão para trabalho no cargo;
- 5) Certidão de quitação eleitoral;
- 6) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do gênero masculino, por meio de apresentação de Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado do Cumprimento de Prestação Alternativa ao Serviço Militar Obrigatório, Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos, Certificado de Conclusão de Curso em Órgão de Formação da Reserva, Declaração emitida pela organização militar, Certificado de Alistamento Militar dentro do prazo de validade ou outros documentos similares;
- 7) Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Municipal de Maxaranguape – RN, Estadual e Federal;
- 8) Certidão Negativa Criminal das Justiças Estadual e Federal do lugar ou lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO ANTONIO LIMA QUEIROZ DE OLIVEIRA	097.281.154-07	8º

**Publicado por:**  
Sigmund Freud Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**EED83C65

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 023, DE 28 DE MAIO DE 2024.

DECRETO N.º 023, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Torna sem efeito nomeações para provimento efetivo de cargos de aprovados no Concurso Público n.º 001/2022 do Município de Maxaranguape – RN, realizadas por meio da Portaria da Secretaria Municipal de Administração de n.º 060/2024, de 15 de abril de 2024, de servidores que não compareceram no prazo legal, pediram desistência, reclassificação ou desclassificação.

A Senhora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, nos termos do art. 69 da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997,

RESOLVE:

Art. 1º Tornam-se sem efeito as nomeações dos servidores convocados mediante a Portaria da Secretaria Municipal de Administração de n.º 060/2024, de 15 de abril de 2024, que não compareceram para tomar posse até o dia 15 de maio de 2024, especificados no Anexo I, assim como os que não apresentaram a documentação necessária para satisfação das condições legalmente estabelecidas para tomar posse, indicados no Anexo I.

Art. 2º Ficam aprovadas as reclassificações dos convocados pela Portaria referida no artigo anterior que pediram reposicionamento na ordem de chamada para provimento, conforme requerimentos apresentados nos respectivos autos dos processos, os quais passarão a figurar nas novas posições indicadas no Anexo II, restando sem efeito às nomeações efetuadas pela citada Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**  
Prefeita de Maxaranguape/RN

#### ANEXO I

CONSIDERANDO o decurso do prazo legal de 30 (trinta) dias da publicação das Portarias da Secretaria Municipal de Administração de n.º 060/2024, de 15 de abril de 2024, sem que tenham comparecido para tomar posse ou apresentado solicitação por escrita e documentação comprobatória, conforme art. 68, §1º, da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997, além da necessidade de prover os cargos segundo o decidido no referido Processo pelo TCE-RN, os seguintes candidatos:

Nome	Classificação	Cargo
Maria Tereza Vieira da Costa	18º	Professor de Anos Iniciais

CONSIDERANDO o pedido de Reclassificação dos seguintes candidatos:

CONSIDERANDO o pedido de Desistência dos seguintes candidatos:

CONSIDERANDO a Desclassificação dos seguintes candidatos:

**Publicado por:**  
Sigmund Freud Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**D97EC10B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA MUNICIPAL N.º 107, DE 28 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA MUNICIPAL N.º 107, de 28 de maio de 2024.

Primeira Complementação da décima sétima convocação para provimento de cargos pelos aprovados no Concurso Público n.º 001/2022 do Município de Maxaranguape – RN, em virtude dos pedidos de desistência, ausências, pedidos de reclassificação e desclassificação.

O Senhor **JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**, Secretário de Administração do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

nos termos do art. 66, I, da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público n.º 001/2022 divulgado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), nos termos estabelecidos pelo Edital n.º 001/2022 e respectivas retificações, conforme coordenação e acompanhamento da Comissão para Realização de Concurso Público designada mediante da Portaria n.º 045/2022;

CONSIDERANDO o decidido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do Processo n.º 004336/2019 – TCE;

CONSIDERANDO o decurso do prazo legal de 30 (trinta) dias da publicação das Portarias da Secretaria Municipal de Administração de n.º 060/2024, de 15 de abril de 2024, sem que tenham comparecido para tomar posse ou apresentado solicitação por escrita e documentação comprobatória, conforme art. 68, §1º, da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997, além da necessidade de prover os cargos segundo o decidido no referido Processo pelo TCE-RN, os seguintes candidatos:

Nome	Classificação	Cargo
Maria Tereza Vieira da Costa	18º	Professor Fundamental I - Anos Iniciais

CONSIDERANDO o pedido de Reclassificação dos seguintes candidatos:

CONSIDERANDO o pedido de Desistência dos seguintes candidatos:

CONSIDERANDO a Desclassificação dos seguintes candidatos:

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público n.º 001/2022 divulgado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), regulado pelo Edital n.º 001/2022 e respectivas retificações, para que no prazo de 30 (trinta) dias comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maxaranguape – RN, situado no Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape – RN, CEP 59580-000 e apresentem os documentos especificados no referido Anexo.

Art. 2º. Após a apresentação dos documentos do Anexo I, os candidatos devem ser encaminhados à inspeção da Junta Médica do Município, em calendário a ser estabelecido pela Secretaria de Administração, assim como preencherem e assinarem:

I – declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;  
II – declaração de bens.

Parágrafo Único. Em caso de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, os candidatos devem apresentar demonstrativo da natureza dos cargos acumulados, com indicação dos requisitos exigidos e das atribuições previstas em lei, bem como da compatibilidade de horários, com a discriminação da jornada de trabalho, o horário de funcionamento dos órgãos públicos, a soma da carga horária total dos cargos, se há sujeição a regime de dedicação exclusiva em alguns dos cargos ocupados.

Art. 3º. O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maxaranguape – RN funcionará em regime de plantão, entre os dias 29 de maio a 05 de junho de 2024, das 8h às 14h, para recebimento exclusivo da documentação dos candidatos convocados a serem lotados na Secretaria Municipal de Educação, devendo esses preferencialmente comparecerem nessas datas e horários.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**

Secretário Municipal de Administração

## ANEXO I

### CARGO: PROFESSOR FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS DOCUMENTOS A APRESENTAR:

- 1) Documento de identidade (dentre os especificados no Item 7.5 do Edital do Concurso);
- 2) Comprovante de residência;
- 3) Cópia do diploma de licenciatura em pedagogia em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC;
- 4) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com aptidão para trabalho no cargo;
- 5) Certidão de quitação eleitoral;
- 6) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do gênero masculino, por meio de apresentação de Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado do Cumprimento de Prestação Alternativa ao Serviço Militar Obrigatório, Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos, Certificado de Conclusão de Curso em Órgão de Formação da Reserva, Declaração emitida pela organização militar, Certificado de Alistamento Militar dentro do prazo de validade ou outros documentos similares;
- 7) Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Municipal de Maxaranguape – RN, Estadual e Federal;
- 8) Certidão Negativa Criminal das Justiças Estadual e Federal do lugar ou lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA FILHO	046.116.204-09	19º

Publicado por:

Sigmund Freud Ferreira da Silva  
Código Identificador: 182BE916

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N.º 024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

DECRETO N.º 024, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Torna sem efeito nomeações para provimento efetivo de cargos de aprovados no Concurso Público n.º 001/2022 do Município de Maxaranguape – RN, realizadas por meio da Portaria da Secretaria Municipal de Administração de n.º 068/2024, de 17 de abril de 2024, de servidores que não compareceram no prazo legal, pediram desistência, reclassificação ou desclassificação.

A Senhora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, Prefeita do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, nos termos do art. 69 da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997,

RESOLVE:

Art. 1º Tornam-se sem efeito as nomeações dos servidores convocados mediante a Portaria da Secretaria Municipal de Administração de n.º 068/2024, de 17 de abril de 2024, que não compareceram para tomar posse até o dia 17 de maio de 2024, especificados no Anexo I, assim como os que não apresentaram a documentação necessária para satisfação das condições legalmente estabelecidas para tomar posse, indicados no Anexo I.

Art. 2º Ficam aprovadas as reclassificações dos convocados pela Portaria referida no artigo anterior que pediram reposicionamento na ordem de chamada para provimento, conforme requerimentos apresentados nos respectivos autos dos processos, os quais passarão a figurar nas novas posições indicadas no Anexo II, restando sem efeito às nomeações efetuadas pela citada Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**  
Prefeita de Maxaranguape/RN

**ANEXO I**

CONSIDERANDO o decurso do prazo legal de 30 (trinta) dias da publicação das Portarias da Secretaria Municipal de Administração de n.º 068/2024, de 17 de abril de 2024, sem que tenham comparecido para tomar posse ou apresentado solicitação por escrita e documentação comprobatória, conforme art. 68, §1º, da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997, além da necessidade de prover os cargos segundo o decidido no referido Processo pelo TCE-RN, os seguintes candidatos:

Nome	Classificação	Cargo
Daiane Priscila Oliveira de Medeiros	34º	Professor de Educação Infantil

CONSIDERANDO o pedido de Reclassificação dos seguintes candidatos:

CONSIDERANDO o pedido de Desistência dos seguintes candidatos:

CONSIDERANDO a Desclassificação dos seguintes candidatos:

**Publicado por:**  
Sigmund Freud Ferreira da Silva  
**Código Identificador:0AB3566E**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA MUNICIPAL N.º 108, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA MUNICIPAL N.º 108, de 28 de maio de 2024.

Segunda Complementação da décima quinta convocação para provimento de cargos pelos aprovados no Concurso Público n.º 001/2022 do Município de Maxaranguape – RN, em virtude dos pedidos de desistência, ausências, pedidos de reclassificação e desclassificação.

O Senhor **JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**, Secretário de Administração do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, nos termos do art. 66, I, da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997,

CONSIDERANDO a homologação do resultado do Concurso Público n.º 001/2022 divulgado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), nos termos estabelecidos pelo Edital n.º 001/2022 e respectivas retificações, conforme coordenação e acompanhamento da Comissão para Realização de Concurso Público designada mediante da Portaria n.º. 045/2022;

CONSIDERANDO o decidido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do Processo n.º 004336/2019 – TCE;

CONSIDERANDO o decurso do prazo legal de 30 (trinta) dias da publicação das Portarias da Secretaria Municipal de Administração de n.º 068/2024, de 17 de abril de 2024, sem que tenham comparecido para tomar posse ou apresentado solicitação por escrita e documentação comprobatória, conforme art. 68, §1º, da Lei Complementar Municipal n.º 370/1997, além da necessidade de prover os cargos segundo o decidido no referido Processo pelo TCE-RN, os seguintes candidatos:

Nome	Classificação	Cargo
Daiane Priscila Oliveira de Medeiros	34º	Professor de Educação Infantil

CONSIDERANDO o pedido de Reclassificação dos seguintes candidatos:

CONSIDERANDO o pedido de Desistência dos seguintes candidatos:

CONSIDERANDO a Desclassificação dos seguintes candidatos:

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público n.º 001/2022 divulgado pela Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte (FUNCERN), regulado pelo Edital n.º 001/2022 e respectivas retificações, para que no prazo de 30 (trinta) dias comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maxaranguape – RN, situado no Rua Quinze de Novembro, 45, Maxaranguape – RN, CEP 59580-000 e apresentem os documentos especificados no referido Anexo.

Art. 2º. Após a apresentação dos documentos do Anexo I, os candidatos devem ser encaminhados à inspeção da Junta Médica do Município, em calendário a ser estabelecido pela Secretaria de Administração, assim como preencherem e assinarem:

- I – declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;  
II – declaração de bens.

Parágrafo Único. Em caso de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, os candidatos devem apresentar demonstrativo da natureza dos cargos acumulados, com indicação dos requisitos exigidos e das atribuições previstas em lei, bem como da compatibilidade de horários, com a discriminação da jornada de trabalho, o horário de funcionamento dos órgãos públicos, a soma da carga horária total dos cargos, se há sujeição a regime de dedicação exclusiva em alguns dos cargos ocupados.

Art. 3º. O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maxaranguape – RN funcionará em regime de plantão, entre os dias 29 de maio a 05 de junho de 2024, das 8h às 14h, para recebimento exclusivo da documentação dos candidatos convocados a serem lotados na Secretaria Municipal de Educação, devendo esses preferencialmente comparecerem nessas datas e horários.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JOSÉ WALTER DE OLIVEIRA FILHO**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

**CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**  
**DOCUMENTOS A APRESENTAR:**

- 1) Documento de identidade (dentre os especificados no Item 7.5 do Edital do Concurso);
- 2) Comprovante de residência;
- 3) Cópia do diploma de licenciatura em pedagogia em Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC;
- 4) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) com aptidão para trabalho no cargo;
- 5) Certidão de quitação eleitoral;
- 6) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do gênero masculino, por meio de apresentação de Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, Certificado do Cumprimento de Prestação Alternativa ao Serviço Militar Obrigatório, Certificado de Conclusão do Curso de Formação de Sargentos, Certificado de Conclusão de Curso em Órgão de Formação da Reserva, Declaração emitida pela organização militar, Certificado de Alistamento Militar dentro do prazo de validade ou outros documentos similares;
- 7) Certidão Negativa de Débitos com as Fazendas Municipais de Maxaranguape – RN, Estadual e Federal;
- 8) Certidão Negativa Criminal das Justiças Estadual e Federal do lugar ou lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.

NOME	CPF	CLASSIFICAÇÃO
LÍLIA LETÍCIA FERREIRA DA SILVA	106.094.164-30	36º

**Publicado por:**  
Sigmund Freud Ferreira da Silva  
**Código Identificador:5513DF22**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO  
2025**

A Prefeitura Municipal de Maxaranguape/RN, através da Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento – SEFOP e nos termos do §2º do Art. 165 da Constituição Federal e no Parágrafo Único do Art. 48 da Lei nº 101/00 Lei de Responsabilidade Fiscal, alterada pela Lei Complementar nº. 131, de 27 de maio de 2009, **CONVOCA** todos os membros e autoridades desta municipalidade, para se fazerem presentes na **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **03 de junho de 2024, às 11h00min**, no auditório do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Maxaranguape para apresentação e discussão do Projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2025.

Essa audiência iniciará com a primeira chamada, às 11h15min, e a segunda e última chamada às 11h30min.

Contamos com a sua presença.

Maxaranguape/RN, 28 de maio de 2024.

**JOELSON DA SILVA**

Sec. Mun. de Finanças, Orçamento e Planejamento

**Publicado por:**

Joelson da Silva

**Código Identificador:**D1F8FE90

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 131/2024/PMMT/GP**

Dispõe sobre nomeação de Servidores de Cargos Comissionados, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal

**RESOLVE**

Art.1º- **NOMEAR**, o Senhor FRANCIMAR FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF: 042.xxx.xxx-30, para o cargo de provimento em comissão – Nível CC3, de VICE DIRETOR(A) DE UNIDADE DE ENSINO, da Escola Municipal Professor Júlio Benedito, órgão da Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 02 de maio de 2024.

Messias Targino/RN, Palácio Prefeita Maria do Socorro Ferreira Targino, Gabinete da Prefeita, em 28 de maio de 2024.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**  
Prefeita

**Publicado por:**

Joao Paulo Sinezio de Medeiros

**Código Identificador:**5CF60641

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 132/2024-PMMT/GP.**

Messias Targino (RN), 28 de maio de 2024.

*Realiza a designação de servidor público municipal, ocupante do cargo público de Assessor Jurídico, para prestar assessoramento jurídico ao Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos Municipais de Messias Targino – MESSIASPREV, em*

*consonância com o Decreto nº 014, de 06 de maio de 2021; e, dá outras providências.*

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e,

CONSIDERANDO que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MESSIAS TARGINO – MESSIASPREV ainda se encontra sem Assessoria Jurídica própria;

CONSIDERANDO que há processos administrativos em andamento no âmbito do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MESSIAS TARGINO – MESSIASPREV, que necessitam de pareceres jurídicos e orientação técnica adequada;

CONSIDERANDO que há a necessidade de se garantir ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MESSIAS TARGINO – MESSIASPREV a defesa técnica dos seus interesses caso ele seja parte interessada em processos judiciais;

CONSIDERANDO que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MESSIAS TARGINO – MESSIASPREV, criado pela Lei Municipal nº 591, de 26 de dezembro de 2017, é parte integrante da Administração Pública Municipal, como parte da Administração Pública Indireta do Município;

CONSIDERANDO que através do Decreto nº 014, de 06 de maio de 2021, foi regulamentada a designação de Assessor Jurídico do Município para servir ao MESSIAS PREV;

CONSIDERANDO que através do referido Decreto não se criou novos cargos nem novas funções, nem se faz aumento de despesas, mas, do contrário, contenção delas;

CONSIDERANDO que outros Entes Federados têm adotado postura administrativa semelhante, como se tem no caso do ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, cuja Procuradoria se tornou responsável também pela defesa dos interesses das pessoas jurídicas que integram a chamada Administração Pública Estadual Indireta, como autarquias e fundações públicas;

CONSIDERANDO que compete ao Prefeito exercer a administração superior do Município, regulamentar as leis e expedir os atos administrativos necessários, nos termos dos artigos 48 e 54, *caput* e incisos II e VI, da Lei Orgânica do Município de Messias Targino, que está em consonância com as demais normas constitucionais e legais aplicáveis ao caso,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica designado o servidor público municipal RÔMULO RAINIER DE ALMEIDA FERNANDES, CPF nº 051.xxx.xxx-41, ocupante do cargo público de provimento em comissão de Assessor Jurídico, Nível CCNE, para atuar também no opinamento e na orientação técnica em processos administrativos que tenham curso no âmbito do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos Municipais de Messias Targino – MESSIASPREV, e, ainda, na defesa dos interesses jurídicos do referido Instituto em processos judiciais nos quais ele seja parte interessada.

Art. 2º. A remuneração do servidor ora designado para servir ao Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos Municipais de Messias Targino – MESSIASPREV continuará sob a responsabilidade do Município de Messias Targino (Prefeitura Municipal de Messias Targino).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.  
 Palácio Prefeita Maria do Socorro Ferreira Targino, em Messias Targino (RN), em 28 de maio de 2024.

**FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO**  
 Prefeita

**Publicado por:**  
 Joao Paulo Sinezio de Medeiros  
**Código Identificador:**2B3F192A

**GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**  
**AVISO PE Nº 004/2024**

A CL, Pregoeiro e Equipe da Prefeitura Municipal de Messias Targino – RN, tornar público o Pregão Eletrônico nº 04/2024, O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS HOSPITALARES PROVENIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO/RN, Secretaria e Fundo Municipal de Saúde e Órgãos vinculados, pertencentes à Prefeitura Municipal de Messias Targino, de acordo com as solicitações da Secretaria, que se realizará no dia 11 de junho de 2024, a partir de 09:h01min, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Messias Targino, 28 de maio de 2024

**DANIEL JOAQUIM ROBERTO**  
 Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
 Wigno de Begno Olimpio de Freitas  
**Código Identificador:**E5BBB30B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024**

**PROCESSO Nº 61/2024**  
**DISPENSA PRESENCIAL Nº 000022/2024**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN  
**CNPJ:** 08.354.383/0001-08  
**CONTRATADO:** CENTER COMERCIAL FORMIGA LTDA  
**CNPJ:** 19.752.596/0001-04

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de cutelaria e de utensílios de cama, mesa e banho, destinado atender à necessidade da Unidade Mista de Saúde Santa Isabel do município de Montanhas/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais)

**ORIGEM DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 - Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 - Saúde; **SUB-FUNÇÃO:** 301 - Atenção Básica; **AÇÃO:** 2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS; **NATUREZA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo; **FONTE:** 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 - Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 - Saúde; **SUB-FUNÇÃO:** 301 - Atenção Básica; **AÇÃO:** 1062 – Modernização da Secretaria Municipal de Saúde/FMS e Suas Unidades Descentralizadas; **NATUREZA:** 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; **FONTE:** 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 28 de maio de 2024

**ASSINAM PELAS PARTES:**

**CONTRATANTE:**Manuel Gustavo de Araújo Moreira  
**CONTRATADA:**Osmando Alves Formiga

**Publicado por:**  
 Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**88AF3E51

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2024**

**PROCESSO Nº 61/2024**  
**DISPENSA PRESENCIAL Nº 000022/2024**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN  
**CNPJ:** 08.354.383/0001-08  
**CONTRATADO:** 52.236.025 YAGO SAMUEL ALVES DE FREITAS  
**CNPJ:** 52.236.025/0001-92

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de cutelaria e de utensílios de cama, mesa e banho, destinado atender à necessidade da Unidade Mista de Saúde Santa Isabel do município de Montanhas/RN.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 6.964,40 (seis mil novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

**ORIGEM DE RECURSOS: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 - Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 - Saúde; **SUB-FUNÇÃO:** 301 - Atenção Básica; **AÇÃO:** 2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FMS; **NATUREZA:** 3.3.90.30 - Material de Consumo; **FONTE:** 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 06.002 - Fundo Municipal de Saúde; **FUNÇÃO:** 10 - Saúde; **SUB-FUNÇÃO:** 301 - Atenção Básica; **AÇÃO:** 1062 – Modernização da Secretaria Municipal de Saúde/FMS e Suas Unidades Descentralizadas; **NATUREZA:** 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; **FONTE:** 15001002- Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; **REGIÃO:** 0001 – Montanhas.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Montanhas/RN, 28 de maio de 2024

**ASSINAM PELAS PARTES:**

**CONTRATANTE:**Manuel Gustavo de Araújo Moreira  
**CONTRATADA:**Yago Samuel Alves de Freitas

**Publicado por:**  
 Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**4A4BF518

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**  
**Nº 075/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para as atividades inerentes de Drenagem e Pavimentação de vias públicas, em paralelepípedo pelo método convencional, em diversas ruas projetadas do bairro Boa Esperança, Zona Urbana do Município de Montanhas/RN.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN.  
**CNPJ:** 08.354.383/0001-08.  
**CONTRATADO:** CONSTRUTORA BEZERRIL SOUTO EIRELI  
**CNPJ:** 36.182.708/0001-58

**VIGÊNCIA DO ADITIVO:** Prorrogada até 17 de agosto de 2024.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, §1º, II e IV da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:**Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Administrativo inicial, ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Montanhas/RN, 17 de maio de 2024

Assinam pelas partes:

**PELA CONTRATANTE:** Manuel Gustavo de Araújo Moreira

**PELA CONTRATADA:** Diego Alan Bezerril Souto

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**D1409F34

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**DECRETO 311/2024**

Dispõe sobre Ponto Facultativo no Âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI do art. 65 da Lei Orgânica do Município, dentro da contextualização da razoabilidade administrativa da sensibilidade com a cultura da população e da cidadania, efetua as seguintes considerações:

Considerando os princípios da publicidade e da universalidade das ações públicas;

Considerando os princípios da supremacia do interesse público e da finalidade;

Considerando os postulados da legalidade, eficiência e da transparência;

Considerando a satisfação dos servidores públicos municipais, no exercício de suas obrigações com a família e com a sociedade e na formação do capital humano e social;

Considerando ainda, o ponto facultativo nacional de Corpus Christi de quinta-feira (30 de maio de 2024);

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica DECRETADO, Ponto Facultativo no âmbito da Administração Municipal, no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira).

**Art. 2º.** O disposto no artigo anterior não se aplica aos Órgãos e entidades públicas municipais que, por natureza, exijam plantão permanente.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos e entidades abrangidas por este artigo deverão manter os serviços funcionando normalmente.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanhas/RN, 28 de maio de 2024.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**CEA9DA16

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**PORTARIA 224/2024**

Dispõe sobre substituição de representantes do Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições constitucionais e legais, fundada na Lei orgânica do Município e em conformidade com o parágrafo 3º e os incisos I a IV do art. 26 da resolução do FNDE nº 38/2009, edita a presente Portaria:

**Art. 1º** - Nomeia os seguintes membros para substituírem representantes do Conselho de Alimentação Escolar, conforme abaixo:

**REPRESENTANTE DE PAIS DE ALUNOS:**

Titular: Alessandra Chacon Alves - CPF: 018.894.971-26.  
Substituindo: Elaine Cristina Ribeiro Leal – CPF: 128.443.614-90.

Suplente: Leandra da Costa Carneiro – CPF: 075.828.134-05.  
Substituindo: Alessandra Chacon Alves - CPF: 018.894.971-26.

**§1º** - O mandato dos substitutos nomeados no caput do Art. 1º será complementar ao quadriênio 2021/2025.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Prefeitura Municipal, Montanhas, RN, em 24 de maio de 2024.

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**ACB1DA2A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44

CONTRATADA: JOSE AVAILTON DA CUNHA LTDACNPJ: 35.755.812/0001-21

OBJETO: Prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, com fornecimento de mão de obra e fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços para atender as necessidades do município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato será pago com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa por cada setor.

VALOR: R\$ 105.625,00 (cento e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 16 de maio de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

DATA: 16 de maio de 2024.

ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e JOSE AVAILTON DA CUNHA, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
**Código Identificador:**B79172B5

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44

CONTRATADA: JOSE AVAILTON DA CUNHA LTDACNPJ: 35.755.812/0001-21

OBJETO: Prestação de serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, com fornecimento de mão de obra e fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários à execução dos serviços para atender as necessidades do município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato será pago com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa por cada setor.

VALOR: R\$ 105.625,00 (cento e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 16 de maio de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

DATA: 16 de maio de 2024.

ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e JOSE AVAILTON DA CUNHA, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:3D3D9909

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 4º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE 76/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 10.477.835/0001-90. OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para representação em trajetos, compreendendo a prestação direta de assistência em todos os atos pertinentes a execução do objeto como emissão de tkts e demais alterações caso necessário no âmbito nacional para atender as demandas das secretarias e departamentos desta prefeitura municipal de Monte Alegre/RN. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Monte Alegre/RN, em, 29 de março de 2024. ANDRE RODRIGUES DA SILVA – PREFEITO – Contratante e JOSÉ ALVES SOBRINHO, p/Contratada.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:8278D7CE

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2024**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE CNPJ: 08.365.900/0001-44  
CONTRATADA: COMERCIAL ZONA SUL LTDA MECNPJ: 08.091.529/0001-70

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato será pago com recursos da Fonte ordinária (Recursos Próprios do Município), Fonte Vinculada (Blocos da Saúde, do Fundo de Assistência Social e/ou Educação) ou da fonte de convênios (Transferência Voluntária), conforme vinculação da despesa por cada setor.

VALOR: R\$ 266.156,36 (duzentos e sessenta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).

VIGÊNCIA: O Presente instrumento contratual terá vigência a partir 21 de março de 2024 e término em 31 de dezembro de 2024.

DATA: 21 de março de 2024.

ASSINATURAS: ANDRE RODRIGUES DA SILVA, pela CONTRATANTE, e FRANCISCO GINETE ANDRADE, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:8BBF565F

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 5º TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO DE 38/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. CONTRATADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO DO ESTADO DO RN, inscrita no CNPJ sob o nº 35.537.126/0001-84. OBJETO: Contratação da prestação de serviços complementares em educação para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, referente a realização plena dos serviços centrais da rede municipal de educação de Monte Alegre/RN de forma continuada.. DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado

pelo presente Termo Aditivo. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520/2002, Art. 2º, § 1º e suas alterações posteriores. Monte Alegre/RN, em, 28 de Maio de 2024. ANDRE RODRIGUES DA SILVA – PREFEITO – Contratante e ALEXANDRE SOARES GOMES, p/Contratada.

**Publicado por:**  
Raphael Tadeu Xavier de Abreu  
Código Identificador:3097EAAC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**0014/2024**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2024**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a empresa MEDICATTO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ: 05.264.280/0001-69, visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no importe global de R\$ 8.140,00 (oito mil e cento e quarenta reais) mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Monte das Gameleiras/RN, 18 de abril de 2024.

**JAILTON FELIX DE PONTES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
Código Identificador:E6B612E3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 020 DE 28 DE MAIO DE 2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 020 DE 28 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal de Monte das Gameleiras/RN

O Prefeito Constitucional do Município de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a comemoração religiosa do dia de Corpus Christi;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nos dias 30 e 31 de maio de 2024, em consonância com o Decreto Estadual nº 33.302, de 28 de dezembro de 2023.

Parágrafo Único – Durante o dia mencionado não haverá expediente nas repartições públicas municipais, ressalvados os casos descritos no art. 2º.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais e/ou que não possam sofrer solução de continuidade, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano, serão mantidos normalmente.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte das Gameleiras/RN, 28 de maio de 2024.

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Marliete Maria de Morais

**Código Identificador:**ED2A67EE**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO  
Nº 03/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em diversas ruas de NÍSIA FLORESTA (AV. CARLOS GONDIM)

O agente de contratação da PMNF, torna público que realizará no dia 17 de junho de 2024, às 09:00hrs, licitação na modalidade concorrência em sua forma Eletrônica, para o objeto acima especificado. O Edital com seus anexos encontra-se à disposição dos interessados no Site da Prefeitura <http://nisiastoresta.rn.gov.br/> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Nísia Floresta/RN, 28 de maio de 2024.

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL –**

Agente de contratação.

**Publicado por:**

Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**B914BC5C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº 005/2024**

OBJETO: Aquisição futura de materiais esportivos

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedoras as Empresas: **DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE- CNPJ: 51.543.641/0001-23**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 7, 12, 14, 15, 18, 19, 20, 23, 26, 29, 30; **D.E.A CALCADOS LTDA- CNPJ: 52.331.094/0001-85**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 24, 35; **JOZILMA MARIA DE CARVALHO - ME - CNPJ: 04.805.345/0001-73**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8, 9, 10, 13, 32, 33, 39; **LAGUNA ESPORTE LTDA- CNPJ: 52.307.066/0001-22**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3, 4, 16; **LCA INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA- CNPJ: 46.615.867/0001-52**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 22, 25, 40; **MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA ME- CNPJ: 11.886.312/0001-60**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 37; **RAMSIG LTDA- CNPJ: 54.198.647/0001-07**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 27; **VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA- CNPJ: 52.755.750/0001-77**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 6, 17, 21, 28, 31, 34, 36, 38. **E convoca os representantes das empresas para assinatura da Ata de Registro de preços que se encontra disponível em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-nisia-floresta-2759/rpe-5-2024-2024-299972>. Após assinatura enviar para o e-mail: [prefeiturania@yahoo.com.br](mailto:prefeiturania@yahoo.com.br), no prazo de até 3 (três) dias. Quaisquer informações a respeito do processo encontra-se a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: [prefeiturania@yahoo.com.br](mailto:prefeiturania@yahoo.com.br). Nísia Floresta/RN, 28/05/2024.**

**HILDEBERTO DIAS DOS SANTOS GURGEL,**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**C5C31CAA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº 006/2024**

OBJETO: Aquisição de material elétrico destinado ao setor de iluminação pública e manutenção dos prédios públicos municipais

O Pregoeiro do Município de Nísia Floresta, no uso de suas atribuições legais torna público o resultado da licitação acima mencionado. Logrando como vencedoras as Empresas: **CSM COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 39.910.323/0001-58**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 85, 86, 88, 92, 93, 94, 96; **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI- CNPJ: 37.227.550/0001-58**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 65, 68; **DME - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA- CNPJ: 51.847.166/0001-89**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 78; **ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA- CNPJ: 49.956.040/0001-09**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 15, 16, 18, 42, 84, 90; **JP MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP ( ILUMINATTO)- CNPJ: 18.334.420/0001-70**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 7, 8, 11, 14, 22, 24, 25, 30, 32, 33, 34, 36, 38, 40, 41, 44, 49, 51, 52, 54, 56, 59, 60, 61, 62, 66, 67, 69, 73, 76, 77, 79, 80; **LENDARIO COM E IMPORTACAO DE MATS ELETRICOS LTDA- CNPJ: 52.203.880/0001-05**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 4, 48; **LUMIART COMERCIO E SERVICOS LTDA- CNPJ: 40.351.078/0001-75**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 10, 12, 17, 19, 20, 21, 23, 29, 31, 35, 37, 39, 43, 53, 55, 57, 58, 63, 64, 71, 72, 75, 81, 82, 87, 89; **LUMINOZA COM DE MAT ELET E HID E TELEFONIA LTDA - - CNPJ: 70.047.329/0001-93**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 26, 95; **META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI- CNPJ: 27.518.373/0001-05**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 27, 28, 74; **MIRIAM SUZANA MORETTI- CNPJ: 45.127.054/0001-50**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 45, 46, 47, 91; **RTZ FABRICACAO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA- CNPJ: 34.910.560/0001-03**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 13; **SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA- CNPJ: 48.936.631/0001-43**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 83; **SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA- CNPJ: 37.652.289/0001-33**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 50, 70; **TEMPO COMERCIO DE PECAS PARA ELETROELETRONICOS LTDA- CNPJ: 35.010.744/0001-71**, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6, 9. **E convoca os representantes das empresas para assinatura da Ata de Registro de preços que se encontra disponível em <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/prefeitura-municipal-de-nisia-floresta-2759/rpe-6-2024-2024-300134>. Após assinatura enviar para o e-mail: [prefeiturania@yahoo.com.br](mailto:prefeiturania@yahoo.com.br), no prazo de até 3 (três) dias. Quaisquer informações a respeito do processo encontra-se a disposição dos interessados, solicitando através do e-mail: [prefeiturania@yahoo.com.br](mailto:prefeiturania@yahoo.com.br). Nísia Floresta/RN, 28/05/2024. Hildeberto Dias dos Santos Gurgel, Pregoeiro.**

**Publicado por:**

Hildeberto Dias Dos Santos Gurgel

**Código Identificador:**4B444991**GABINETE DO PREFEITO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA, objetivando a discursão e revisão dos artigos: art.15, §10º; art. 40 e art. 41, I, da Lei Complementar nº 039/2022 – Plano Diretor participativo do município. Dos artigos: art. 40, §1º, §2º, do inciso I ao VIII; art. 53, Inciso I, alíneas “b”, “c”, “e” e “f”; art. 54, art. 56, Incisos I e II e as respectivas alíneas; art. 66, I, II, III e IV; da Lei Complementar 003/2007 – Código de Meio Ambiente do município. Dos artigos: art. 8º; art. 39, IV; art. 43, IV; art. 50; art. 64; art. 65, II; art. 71, §2º; art. 111, I; art. 156; da Lei Complementar 002/2007 – Código de Obras e Posturas do município;**

A Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras moradores dos Bairros, Distritos e Comunidades do Município de Nísia Floresta/RN, a se fazerem presentes a Audiência Pública a ser promovida para revisão dos artigos: art.15, §10º; art. 40 e art. 41, I, da Lei Complementar nº 039/2022 – Plano Diretor participativo do município. Dos artigos: art. 40, §1º, §2º, do inciso I

ao VIII; art. 53, Inciso I, alíneas “b”, “c”, “e” e “f”; art. 54, art. 56, Incisos I e II e as respectivas alíneas; art. 66, I, II, III e IV; da Lei Complementar 003/2007 – Código de Meio Ambiente do município. Dos artigos: art. 8º; art. 39, IV; art. 43, IV; art. 50; art. 64; art. 65, II; art. 71, §2º; art. 111, I; art. 156; da Lei Complementar 002/2007 – Código de Obras e Posturas do município de Nísia Floresta/RN.

A Audiência Pública a ser promovida no Auditório da Secretaria de Educação do município de Nísia Floresta, situado na Rua José de Oliveira, s/n, Centro, Nísia Floresta, RN., no dia 03 de junho de 2024, às 14:00 horas em primeira chamada, e a segunda chamada às 14:30, com os Senhores e Senhoras moradores do: Centro, Alto Monte Hermínio, Conjuntos da CEF, Cidade Alta, Mazapas, Bomfim, Boágua, Primavera, Jenipapeiro, Currais, Golandi, Porto, Tororomba, Morrinhos e Oitizeiro, Campo de Santana, Timbó, Tabatinga, Barreta, Camurupim, Pium, Lago Azul, Hortigranjeira, Alcaçuz, Pirangi do Sul, Búzios.

Informamos a todos os cidadãos que haverá transporte gratuito para a referida audiência saindo das seguintes localidades no dia 03/06/2024: 13:00h, saída de Jenipapeiro, passando por Currais, Golandi, Porto, Tororomba, Morrinhos e Oitizeiro, Centro; 13:00h, saída de Boágua, passando por Cidade Nova, Conjuntos da CEF, Alto Monte Hermínio, Centro;

13:00h, saída do Bonfim, passando por Mazapas, Primavera, Centro.

13:00h, saída de Timbó, passando por Campo de Santana, Barreta, Camurupim, Tabatinga;

13:00h, saída de Lago Azul, passando por Pium, Hortigranjeira, Alcaçuz, Pirangi do Sul e Búzios, Tabatinga.

Contamos com a sua presença.

Nísia Floresta/RN, 23 de maio de 2024.

**BISMARCK PEREIRA SÁTIRO**

Mat:1329-Pte. Da Comissão

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**3F7E29CD

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 227/2024-GAB.

*Cria comissão de elaboração e acompanhamento da audiência pública para revisão dos artigos: art.15, §10º; art. 40 e art. 41, I, da Lei Complementar nº 039/2022 – Plano Diretor participativo do município. Dos artigos: art. 40, §1º, §2º, do inciso I ao VIII; art. 53, Inciso I, alíneas “b”, “c”, “e” e “f”; art. 54, art. 56, Incisos I e II e as respectivas alíneas; art. 66, I, II, III e IV; da Lei Complementar 003/2007 – Código de Meio Ambiente do município. Dos artigos: art. 8º; art. 39, IV; art. 43, IV; art. 50; art. 64; art. 65, II; art. 71, §2º; art. 111, I; art. 156; da Lei Complementar 002/2007 – Código de Obras e Posturas do município; e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Nísia Floresta/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal,

**R e s o l v e:**

Art. 1º - Fica criada a Comissão de elaboração e Acompanhamento da Audiência Pública a ser realizada no Município de Nísia Floresta/RN, objetivando a revisão dos artigos: art.15, §10º; art. 40 e art. 41, I, da Lei Complementar nº 039/2022 – Plano Diretor participativo do município. Dos artigos: art. 40, §1º, §2º, do inciso I ao VIII; art. 53, Inciso I, alíneas “b”, “c”, “e” e “f”; art. 54, art. 56, Incisos I e II e as respectivas alíneas; art. 66, I, II, III e IV; da Lei Complementar 003/2007 – Código de Meio Ambiente do município. Dos artigos: art. 8º; art. 39, IV; art. 43, IV; art. 50; art. 64; art. 65, II; art. 71, §2º; art. 111, I; art. 156; da Lei Complementar 002/2007 – Código de Obras e Posturas do município;

Art. 2º - A Comissão que trata o art. 1º será composta pelos servidores municipais: **Elione Barbosa de Melo Coelho**, Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, Matrícula nº3128-3; **Bismarck Pereira Sátiro**, Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente e

Urbanismo, matrícula nº 1329; **Andrea da Silva Carvalho**, Coordenadora de Educação Ambiental, Matrícula nº 1901; **Camila Maciel Ferreira**, Secretária Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, matrícula nº 24392; **Caio Frederick de França Barros Campos**, procurador Geral do Município, Matrícula nº 2366541; quando terá como incumbências as seguintes atividades:

I – definir calendário da audiência pública de que trata o art. 3º a seguir;

II – promover a divulgação e o chamamento das comunidades, para que esteja presente no dia e hora marcado, para a respectiva audiência;

III – promover os trabalhos da audiência pública, no local e hora marcado, quando nela serão definidas juntamente como a comunidade, as prioridades das ações de discursão dos art. que serão revisados;

IV – coleccionar os artigos revisados que forem deliberados e aprovados na audiência pública, objeto desta Portaria; e

V – encaminhar ao Chefe do Executivo, a instrução do processo de revisão popular dos artigos discutidos e aprovados na audiência pública para que sejam ratificadas pelo Chefe do Executivo, quando as consolidará nas minutas dos projetos de lei do Plano Diretor participativo do município.

Par. 1º – Caberá ao servidor Bismarck Pereira Sátiro, Secretário Municipal Adjunto de Meio Ambiente e Urbanismo, matrícula nº 1329, a presidência da Comissão de que trata esta Portaria.

Par. 2º – Os trabalhos a serem prestados pelos membros ora nomeados, por essa Comissão, não serão remunerados.

Art. 3º - O conhecimento dos artigos de que trata o inciso III do art. 2º se dará através da audiência pública, quando serão convidadas para esse evento todas as comunidades e as autoridades municipais.

Art. 4º - Após a promoção da audiência pública, a Comissão ora criada instruirá os documentos de comprovação desse evento, quando os encaminhará ao Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nísia Floresta/RN, 23 de maio de 2024.

Publique-se e Cumpra-se.

**DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**

Prefeito do Município de Nísia Floresta/RN

**Publicado por:**

Wilson de Oliveira Neto

**Código Identificador:**22C43AC8

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº48/2024

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 1 diária (uma diária), no valor unitário de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) totalizando R\$ 115,00 (cento e quinze reais) ao:

**SERVIDOR:** Geminson Souza do Nascimento

**MATRÍCULA:** 34071-2

**CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:** Orientador Social

**LOTAÇÃO:** Secretaria do Trabalho e Assistência Social

**OBJETIVO:** Deslocar-se a cidade de Natal/RN, para participar do encontro estadual de agentes de desenvolvimento..

**DESTINO:** Natal/RN.

**PERÍODO DO AFASTAMENTO:** 03 e 04 de junho de 2024.

**JUSTIFICATIVA:** Deslocar-se à cidade de Natal/RN no período de 03 a 04 de junho de 2024, para participação no encontro estadual de agentes de desenvolvimento. Esse encontro tem o objetivo de auxiliar os agentes no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na lei geral de micro e pequenas empresas e mostrar que sua função de agente de desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção local e territorial.

**Publique-se e cumpra-se.**

Nísia Floresta/RN, 28 de maio de 2024.

**CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES** –  
Mat: 2895  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**BD8E8F7A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº49/2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 1 diária (uma diária), no valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) totalizando R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) ao:

**SERVIDOR:** Layse Aracelly Moraes do Nascimento

**MATRÍCULA:** 22004-1

**CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:** Coordenadora de controle Social e apoio de as entidades.

**LOTAÇÃO:** Secretaria do Trabalho e Assistência Social

**OBJETIVO:** Deslocar-se a cidade de Natal/RN, para participar do encontro estadual de agentes de desenvolvimento.

**DESTINO:** Natal/RN.

**PERÍODO DO AFASTAMENTO:** 03 e 04 de junho de 2024.

**JUSTIFICATIVA:** Deslocar-se à cidade de Natal/RN no período de 03 a 04 de junho de 2024, para participação no encontro estadual de agentes de desenvolvimento. Esse encontro tem o objetivo de auxiliar os agentes no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na lei geral de micro e pequenas empresas e mostrar que sua função de agente de desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção local e territorial.

**Publique-se e cumpra-se.**

Nísia Floresta/RN, 28 de maio de 2024.

**CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES** –  
Mat: 2895  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**5A452716

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº50/2024.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/RN**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 016 de 28 de agosto de 2019.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder 3 diárias (tres diárias), no valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) totalizando R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) ao:

**SERVIDOR:** Janilson Ferreira Filho

**MATRÍCULA:** 236256-2

**CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:** Engenheiro Civil

**LOTAÇÃO:** Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

**OBJETIVO:** Deslocar-se a cidade de João Pessoa/PB, para participar do curso de elaboração dos instrumentos de planejamento da contratação: documento de formalização da demanda (DFD), estudo técnico preliminar (ETP), mapa de gerenciamento de riscos da contratação e termo de referencia/projeto basico.

**DESTINO:** Joao Pessoa/PB

**PERÍODO DO AFASTAMENTO:** 02 a 05 de junho de 2024.

**JUSTIFICATIVA:** Deslocar-se à cidade de Joao Pessoa/PB, para participar do curso de elaboração dos instrumentos de planejamento da contratação: documento de formalização da demanda (DFD), estudo técnico preliminar (ETP), mapa de gerenciamento de riscos da contratação e termo de referencia/projeto basico. O curso objetiva capacitar os agentes públicos municipais, oportunizando aos mesmos, a aquisição de novos conhecimentos que contribuirá positivamente para o exercício de suas funções.

**Publique-se e cumpra-se.**

Nísia Floresta/RN, 28 de Maio de 2024.

**CASSIA MARIA GURGEL MARINHO FERNANDES** –  
Mat: 2895  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Wilson de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**B1C98576

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 024, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**DECRETO Nº. 024, de 28 de maio de 2024.**

*Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Olho D'Água do Borges/RN e dá outras providências.*

**DECRETA:**

**Art. 01º**– Fica decretado Ponto Facultativo Oficial nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Olho d'Água do Borges/RN, nos dias **30 e 31 de maio de 2024**.

**Parágrafo Único**– Os efeitos deste Decreto não se aplicam às atividades consideradas imprescindíveis à população.

**Art. 02º**– Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho d'Água do Borges/RN, 28 de maio de 2024.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Constitucional  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Bruno Vinicius Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**27384A30

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023/-SRP, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413050/2023**

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023/-SRP, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2023 Processo Administrativo nº 413050/2023**

ORGÃO CARONA: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN - CNPJ: 08.349.029/0001-95.  
ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN - CNPJ: 08.349.102/0001-29.  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇO NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS/RN.

NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob 35.858.155/0001-48, com sede na rua Umarizal, nº 298, Sala A, Centro, CEP: 59.730-000, Olho D'água do Borges - RN, neste ato representado pelo Sr. TAYRONE CÔRTEZ DE LIMA, portador do CPF nº 702.333.904-30, valor **R\$ 186.000,00** (cento e oitenta e seis mil reais).

**VIGÊNCIA DA ATA:** 28 de junho de 2023 à 28 de junho de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 022/2017.

Olho D'água do Borges/RN, 28 de maio de 2024.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal  
CPF: 465.240.614-20

**Publicado por:**  
Bruno Vinicius Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**983DD71A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Olho D'água do Borges/RN, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em observância ao artigo 48, parágrafo § 1o, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000. **CONVIDA** a população do Município de Olho D'água do Borges/RN para participar de audiência pública que visa dá suporte ao processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO – 2025, que será realizada na Câmara Municipal de Vereadores de Olho D'água do Borges/RN, localizada á rua Etelvino Sales, nº s/n Centro, ás 17:00hs, no dia 29 de maio de 2024. A iniciativa é estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal que prevê a audiência pública como instrumento para assegurar a transparência na gestão fiscal e incentivo à participação popular no processo de elaboração dos instrumentos de planejamento. A participação de toda comunidade é muito importante.

**MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias  
**Código Identificador:**18EB2760

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EDITAL Nº 002/2024**

Homologa as inscrições dos candidatos aos Conselhos Deliberativo e Fiscal do OUROBRANCOPREV para o quadriênio 2024/2028.

A Comissão Eleitoral, constituída na forma do Edital nº 001/2024, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital de homologação das inscrições para conselheiro do OUROBRANCOPREV e abre prazo para impugnação.

**I** - Consta abaixo a relação de inscrições recebidas e homologadas, com as respectivas chapas e conselho(s) para o qual o servidor se inscreveu:

Chapa 01 - José Magno de Medeiros - Deliberativo  
Chapa 02 - Gilvanio Soares da Costa - Fiscal  
Chapa 03 - Kyara Maysa dos Santos Silva - Deliberativo  
Chapa 04 - Dóris Vânia Silva de Azevedo - Deliberativo  
Chapa 05 - Francisco Segundo de Sousa - Deliberativo e Fiscal  
Chapa 06 - Mariza Sousa e Medeiros - Deliberativo  
Chapa 07 - Jose Luciano Silva de Azevedo - Fiscal  
Chapa 08 - Jorge Rafael de Medeiros Costa - Deliberativo

**II** – O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro, à luz dos requisitos fixados na Lei Complementar Municipal nº 001 de 13 de maio de 2024 e no Edital nº 001/2024, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Eleitoral, devidamente instruída com provas e fundamentação legal.

**III** – As impugnações deverão ser enviadas para o e-mail da Comissão Eleitoral, comissaoourobrancoprev@gmail.com, até as 23:59 h do dia 31 de maio de 2024.

Ouro Branco – RN, 28 de maio de 2024.

**MARLIANY PINHEIRO DE SIQUEIRA SANTOS**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Elizeu Gomes Martins  
**Código Identificador:**D023B031

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**R-R-E-O 2º BIMESTRE 2024 /ANEXO 8**

MUNICIPIO DE PARANA Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril R\$ 1,00 RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal) RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) 1-RECEITA DE IMPOSTOS 1.130.000,00 358.597,17 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU 20.000,00 0,00 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI 10.000,00 0,00 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS 350.000,00 76.809,74 1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF 750.000,00 281.787,43 2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS 19.860.000,00 6.075.546,97 2.1-Cota Parte FPM 16.800.000,00 5.381.911,26 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b 16.100.000,00 5.381.911,26 2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e 700.000,00 0,00 2.2-Cota-Parte ICMS 2.800.000,00 631.344,53 2.3-Cota-Parte IPI-Exportação 5.000,00 26.524,21 2.4-Cota-Parte ITR 5.000,00 0,00 2.5-Cota-Parte IPVA 250.000,00 35.766,97 2.6-Cota-Parte IOF-Ouro 0,00 0,00 2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais 0,00 0,00 3-TOTAL DA



RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2) 20.990.000,00  
 6.434.144,14 4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))<sup>1</sup> 3.832.000,00  
 1.215.109,21 5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)) 1.415.500,00 393.426,64 FUNDEB 6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS 3.523.904,00 1.711.427,62  
 6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3.355.904,00 1.591.596,35 6.1.1-Principal 3.350.000,00 1.584.850,67 6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 5.904,00 6.745,68 RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) 1 / 7 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) MUNICÍPIO DE PARANA Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril Continuação R\$ 1,00 6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb 0,00 0,00 6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF 61.000,00 0,00 6.2.1-Principal 61.000,00 0,00 6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 0,00 0,00 6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb 0,00 0,00 6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT 66.000,00 119.831,27 6.3.1-Principal 66.000,00 119.831,27 6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 0,00 0,00 6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb 0,00 0,00 6.4-FUNDEB - Complementação da União – VAAR 41.000,00 0,00 6.4.1-Principal 41.000,00 0,00 6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira 0,00 0,00 6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb 0,00 0,00 7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4) -482.000,00 369.741,46 RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT) VALOR 8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT 0,00 8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR 0,00 8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS 0,00 9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8) 1.711.427,62 DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção) DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB 2.968.944,71 1.838.555,95 1.838.555,95 1.838.555,95 0,00 10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2.968.944,71 1.838.555,95 1.838.555,95 1.838.555,95 0,00 10.1.1-Educação Infantil 590.078,86 524.747,15 524.747,15 524.747,15 0,00 10.1.2-Ensino Fundamental 2.268.177,85 1.313.808,80 1.313.808,80 1.313.808,80 0,00 10.1.3-Educação de Jovens e Adultos 77.798,00 0,00 0,00 0,00 0,00 10.1.4-Educação Especial 32.890,00 0,00 0,00 0,00 0,00 10.1.5-Administração Geral 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 10.2-OUTRAS DESPESAS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) Continua 2 / 7 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) MUNICÍPIO DE PARANA Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril Continuação R\$ 1,00 10.2.1-Educação Infantil 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 10.2.2-Ensino Fundamental 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 10.2.3-Educação de Jovens e Adultos 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 10.2.4-Educação Especial 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 10.2.5-Administração Geral 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 10.2.6-Transporte (Escolar) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 10.2.7-Outras 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) INDICADORES DO FUNDEB DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)<sup>7</sup> (h) 11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00

11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO<sup>9</sup> (i) INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal<sup>2</sup> VALOR EXIGIDO (j) VALOR APLICADO (k) VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l) % APLICADO<sup>10</sup> (m) 15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA 1.197.999,33 0,00 0,00 0,00 16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI) 0,00 0,00 0,00 0,00 17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL 17.974,69 0,00 0,00 0,00 0,00 INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)<sup>3</sup> VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n) VALOR NÃO APLICADO (o) VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p) % NÃO APLICADO (r) 18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO 171.142,76 1.711.427,62 1.711.427,62 1.540.284,86 100,00 VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q) Continua 3 / 7 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) MUNICÍPIO DE PARANA Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril Continuação R\$ 1,00 VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s) VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u) INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)<sup>3</sup> VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t) 19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v) VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO<sup>(w)</sup> VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB) DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção) DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS 2.959.542,14 878.882,92 541.251,98 452.348,22 0,00 20.1-Educação Infantil 383.987,14 10.000,00 4.189,06 4.189,06 0,00 20.2-Ensino Fundamental 677.555,00 0,00 0,00 0,00 0,00 20.3-Educação de Jovens e Adultos 46.173,00 0,00 0,00 0,00 0,00 20.4-Educação Especial 17.710,00 0,00 0,00 0,00 0,00 20.5-Administração Geral 561.589,00 213.470,96 195.114,96 186.764,96 0,00 20.6-Transporte (Escolar) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 20.7-Outras 1.272.528,00 655.411,96 341.947,96 261.394,20 0,00 DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO

FUNDEB (Por Área de Atuação)6 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 21.1.1-Creche 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 21.1.2-Pré-escola 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 21.2-ENSINO FUNDAMENTAL 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL VALOR 22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e) 541.251,98 Continua 4 / 7 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) MUNICÍPIO DE PARANA Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril Continuação R\$ 1,00 23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4) 1.215.109,21 24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q) 1.540.284,86 25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x) 0,00 26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 0,00 27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) 0,00 28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27) 216.076,33 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5 % APLICADO (ab) 29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS 1.608.536,04 216.076,33 3,36 VALOR APLICADO (aa) VALOR EXIGIDO (z) 30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE 82.787,30 82.787,30 82.787,30 0,00 0,00 30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos 72.175,30 72.175,30 0,00 0,00 30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos 10.612,00 10.612,00 10.612,00 0,00 0,00 30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 SALDO INICIAL (ac) RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8 RP LIQUIDADOS (ad) RP PAGOS (ae) RP CANCELADOS (af) SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af) OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO PREVISÃO ATUALIZADA (a) RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) 31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 595.134,00 167.954,50 31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA) 566.671,00 166.612,39 31.1.1-Salário-Educação 110.367,00 96.646,26 31.1.2-PDDE 8.541,00 0,10 31.1.3-PNAE 92.898,00 27.684,80 31.1.4-PNATE 95.540,00 39.560,24 31.1.5-Outras Transferências do FNDE 259.325,00 2.720,99 31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 28.463,00 1.342,11 31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO 0,00 0,00 31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 0,00 0,00 31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 0,00 0,00 Continua 5 / 7 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) MUNICÍPIO DE PARANA Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril Continuação R\$ 1,00 OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO 636.183,00 63.736,10 63.736,10 0,00 32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 32.2-ENSINO

FUNDAMENTAL 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 32.3-ENSINO MÉDIO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 32.4-ENSINO SUPERIOR 34.049,00 5.800,00 5.800,00 5.800,00 0,00 32.5-ENSINO PROFISSIONAL 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 32.8-OUTRAS 602.134,00 57.936,10 57.936,10 0,00 DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32) 6.564.669,85 2.781.174,97 2.443.544,03 2.354.640,27 0,00 33.1-Despesas Correntes 6.855.041,85 2.825.119,04 2.487.488,10 2.398.584,34 0,00 33.1.1-Pessoal Ativo 5.114.270,85 2.390.956,91 2.067.445,97 2.067.445,97 0,00 33.1.2-Pessoal Inativo 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 33.1.4-Outras Despesas Correntes 1.740.771,00 434.162,13 420.042,13 331.138,37 0,00 33.2-Despesas de Capital 340.495,37 26.774,37 26.774,37 0,00 33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 33.2.2-Outras Despesas de Capital 340.495,37 26.774,37 26.774,37 0,00 DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g) DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA FUNDEB (ah) SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai) 34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 134.734,10 0,00 35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário) 1.711.427,62 96.646,26 36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar) 1.574.814,92 43.939,75 37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE 271.346,80 52.706,51 38-(+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 0,00 0,00 39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS) 0,00 0,00 Continua 6 / 7 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72) MUNICÍPIO DE PARANA Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril Continuação R\$ 1,00 40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário) 271.346,80 52.706,51

**Publicado por:**

Ari Carlos Soares Cruz

**Código Identificador:**CCD994EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 022/2023/PMP/GP**

PORTARIA Nº 022/2023/PMP/GP  
DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal da Cultura-CMC, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAÚ-RN, no uso de suas atribuições legais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO que a Administração deve se pautar nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme Art. 37 caput da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo inciso I, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, inciso II, do Art. 6 da Lei Municipal nº 361/2020, de 26 de abril de 2023

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam NOMEADOS os membros abaixo especificados para exercerem a função de Conselheiros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC para a Gestão de 11 de setembro de 2023 a 11 de setembro de 2024:

I – Membros titulares e respectivos suplentes, representando o Poder Público,

Um representante da Secretaria Municipal de Cultura;

Francisco Silas Miguel - Representante titular da Secretaria Municipal De Cultura;  
Thiago Maxuel da Silva - representante suplente da Secretaria Municipal De Cultura

Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Tâmara Ravanaia Silva de Farias - Representante titular da Secretaria Municipal Assistência Social;  
Damiana Cristina Xavier da Silva - representante suplente da Secretaria Municipal Assistência Social;

Um Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Silvania Beatriz Brito de Araújo - Representante titular da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
Manoel Francisco Alves - representante suplente da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

Um representante da Secretaria Municipal de Educação.

Francisco Gilson Galdino de Lima - Representante titular da Secretaria Municipal de Educação  
Francisco Gerilson Peixoto - representante suplente da Secretaria Municipal de Educação

II – Membros titulares e respectivos suplentes, representando a Sociedade Civil,

Um representante das artes cênicas (teatro, dança e circo);

Antonio Ray Alves Ramos - Representante titular das artes cênicas  
Raimundo Nonato Galdino Xavier - Representante suplente das artes cênicas

Um representante dos poetas e escritores;

Magna Maria da Conceição Rocha - Representante titular do poetas e escritores  
Sup Ronaldo Luiz da França Júnior - Representante suplente dos poetas e escritores

Um representante da música;

Tamires Muriele de Souza Lima - Representante titular da música

Um representante dos artesões;

Maria do Socorro Galdino - Representante titular dos artesões  
Antonia Maria Carvalho de Medeiros - Representante suplente dos artesões

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogar a Portaria nº 025 de 15 de julho de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paraú/RN, 11 de setembro de 2023.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**8D99FB01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 049/2024-ADM**

**PORTARIA Nº 049/2024-ADM  
28 DE MAIO DE 2024.**

**Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.**

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**, Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Paraú, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legalmente constitucionais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a Senhora **MARIA DO SOCORRO GALDINO DA SILVA**, Agente de Desenvolvimento, 02 (Duas) diárias no valor total de R\$ 300,00 (Trezentos Reais), para custear despesas com locomoção, alimentação e estadia, durante sua permanência em Natal/RN, nos dias 03 e 04 de junho de 2024, para participar do Encontro Estadual para Agentes de Desenvolvimento promovido pelo SEBRAE-RN.

**Art. 2º -** Determinar a Secretaria Municipal de Finanças, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se e  
Cumpra-se.**

**Paraú/RN, em 28 de maio de 2024.**

**FRANCISCO WILTEMBERG DANTAS ALVES**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**

Francisco Wiltemberg Dantas Alves  
**Código Identificador:**3A6D328A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAZINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA  
INEXIGIBILIDADE Nº 2305001/2024**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 74 caput, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o) **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME**.

Objeto.....: Inscrição do Fórum Regional da UNDIME em movimento, que se realizará no dia 06 de junho de 2024, no município de Pedra Grande/RN.

Participante:

- Jarian de Souza e Silva (Sub - Secretário de Educação) - CPF: 116.076.144-21

Contratado.....: **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO - UNDIME**, CNPJ: 00.596.662/0001-76.

Fundamento Legal...:art. 74 caput, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Valor total: 330,00 (trezentos e trinta reais)

RATIFICO, conforme prescreve o art. 74 do Estatuto das Licitações, o Despacho do (a) Ilmo (a). Sr (a). **ROBSON SCIPIÃO DE BRITO**,

Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Parazinho, 28 de maio de 2024.

**Publicado por:**  
Robson Scipião de Brito  
**Código Identificador:**455639F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE  
PESSOAS  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
37/2024**

**REF. PROCESSO LICITATÓRIO PMP/RN Nº 3.085/2024**

**INTERESSADO: SEC. MUN.DA AGRIC, DOS REC, DA PESC,  
DO MEIO AMB;**

**ASSUNTO: QUITAÇÃO DOS APORTES AO FUNDO  
GARANTIA SAFRA RELATIVOS A 2023/2024.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº  
37/2024**

**Considerando**, a análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Assessoria Jurídica deste Município;

**DETERMINO**, que se proceda com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** decorrente de **QUITAÇÃO DOS APORTES AO FUNDO GARANTIA SAFRA RELATIVOS A 2023/2024**, junto ao interessado: **SECRETARIA DE POLITICA AGRICOLA SPA MA**, CNPJ (00.396.895/0001-25).

Em respeito ao disposto no art. 72, Inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no Artigo Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, e, em consequência, determino a Contratação do interessado acima, de acordo com o que consta nos autos.

Parelhas/RN, 28 de maio de 2024.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Heloisa Cristina de Souto Silva  
**Código Identificador:**EED3E2A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA DE Nº 133/2024– GAB/PREFEITO**

**Portaria de nº 133/2024– GAB/PREFEITO.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
LICENÇA NÃO REMUNERADA A  
SERVIDOR.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o art. 105 do Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração, a servidora Celia Bernardo de Melo, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 121259-1, lotada na Secretaria de Assistência Social, do Trabalho, da Habitação e do Esporte.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar dia 03 de junho de 2024.

Parelhas, 28 de maio de 2024.

**TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gislaine da Silva Costa  
**Código Identificador:**4C00121D

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
ATA DE REUNIÃO SOBRE O PLANO ANUAL DE  
APLICAÇÃO DE RECURSO, REFERENTE AO PROGRAMA  
NACIONAL ALDIR BLANC**

**ATA DE REUNIÃO SOBRE O PLANO ANUAL DE  
APLICAÇÃO DE RECURSO, REFERENTE AO PROGRAMA  
NACIONAL ALDIR BLANC**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 19 h, aconteceu uma escuta pública na sala da Biblioteca Municipal Dr. Antônio Pereira de Macedo, localizada na rua Comendador José Gomes, Nº 20, no centro da cidade de Parelhas-RN, envolvendo integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural, representantes dos segmentos artísticos e demais interessados, atendendo à solicitação da Secretária Municipal de Educação e da Cultura, a Sra. Antônia Zélia de Assis Dantas, tendo como pauta principal a elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recurso – PAAR, para o Programa Nacional Aldir Blanc, Lei 14.399/2022 e informes gerais. A reunião foi iniciada pela própria Secretária de Educação e da Cultura, juntamente com a gerente de cultura, Sr.ª Geângela de Oliveira Trindade Silva, que deu as boas-vindas, seguindo com a apresentação de alguns artigos do Decreto, sendo aberto um momento de diálogo com os participantes presentes, seguindo como informações referentes a prestação de conta da Lei Paulo Gustavo. Após os debates foi projetado os valores disponíveis para aplicação em âmbito municipal, abrindo uma nova rodada de discussão para a elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recurso do Programa Nacional Aldir Blanc, o qual foi votado que na distribuição de recursos será destinado o valor de **R\$ 158.476,77** (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos) para Fomento de Cultura, sendo dois projetos no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), três projetos no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); doze projetos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), três projetos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); dois projetos no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais); dezesseis projetos no valor de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais); um projeto no valor de R\$ 15.476,77 (quinze mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos); dois projetos no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); dois projetos no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e dois projetos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), todos através de editais públicos. E para obras, reformas e aquisições de bens culturais será destinado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo remanejado o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), referente a Cultura Viva, para fomento e sua utilização através da Lei 14.133/2021, o valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de subsídio cultural, e o valor de R\$ 8.867,20 (oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) equivalente a 5% do valor total para contratação de assessoria técnica, através da Lei 14.333/2021 totalizando o montante de R\$ 177.343,97 (cento e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), igualmente ao plano de ação cadastrado junto ao Ministério da Cultura. Após discussões, foi informado que o edital será lançado em breve, sendo necessário que a ata seja publicada no Diário Oficial dos Municípios, e será feito o informe no site do Ministério da Cultura. Dentro dos informes, foi acrescentando que as pessoas e entidades que não prestaram contas dos recursos recebidos através da Lei Aldir Blanc no ano de 2020, não poderão apresentar projetos ao Programa Nacional Aldir Blanc. Nada mais havendo a tratar, finalizo esta ata feita por mim, Francisca Ramos de Lima (2ª Secretária do Conselho Municipal



§2º - Estimular a participação dos profissionais da Saúde Bucal no processo contínuo e progressivo de melhoramento dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade da Atenção Primária, os processos de trabalho e os resultados alcançados;

§3º - Incentivar financeiramente o bom desempenho dos profissionais da Saúde Bucal, estimulando-os na busca de melhores resultados para à qualidade de vida da população.

Art. 4º - Fazem jus ao recebimento do incentivo financeiro por desempenho os profissionais Cirurgiões-Dentistas, Auxiliares de Saúde Bucal e Técnicos de Saúde Bucal, devidamente ligados à uma equipe de Atenção Primária.

Art. 5º - Dentre os valores repassados pelo Ministério da Saúde para o pagamento por desempenho, 70% (setenta por cento) será destinado à estruturação da Atenção Primária do município, com possibilidade de pagamento dos valores referentes aos profissionais de apoio Institucional e cargos em comissão, e os outros 70% (setenta por cento) serão pagos à título de incentivo por desempenho aos profissionais da Atenção Primária.

§1º - O montante destinado aos profissionais será dividido da seguinte forma: a) 50% para os profissionais de nível superior; b) 50% para os profissionais de nível médio;

Art. 6º - O pagamento por desempenho será efetuado conforme os seguintes critérios:

§ 1º - O cálculo e o repasse do pagamento do incentivo financeiro por desempenho considera os resultados alcançados por equipe nos indicadores definidos pelo Ministério da Saúde. I - A gestão da secretaria municipal de saúde poderá inserir outros indicadores, mediante publicação de portaria específica.

§ 2º - Os indicadores serão avaliados quadrimestralmente pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde, utilizando sistema oficial disponibilizado pelo Ministério da Saúde, seguindo meta definida em ficha de qualificação elaborada pelo Ministério da Saúde, para cada equipe de Saúde Bucal da Atenção Primária à Saúde; o resultado servirá como parâmetro para o pagamento do quadrimestre seguinte.

§ 3º - Para cada equipe será atribuído um indicador sintético final, variando de 0% a 100%, a partir da atribuição do alcance individual de cada indicador, conforme seus respectivos parâmetros e da ponderação, conforme ficha de qualificação publicada pelo Ministério da Saúde.

§ 4º - A equipe fará jus ao recebimento do valor de acordo com o percentual de desempenho alcançado no quadrimestre anterior, de acordo com o alcance do indicador sintético final.

Art. 7º - O servidor não terá direito a receber o incentivo financeiro de desempenho nas condições impostas, e o valor passará a integrar a parcela destinada a estruturação da Atenção Primária do Município quando:

§ 1º - Deixar de comparecer, sem justificativa, as reuniões, atividades educativas e de planejamento quando convocadas pela Secretaria Municipal de Saúde;

§ 2º - Licenças sem remuneração previstas em legislação Municipal;

§ 3º - Praticar falta grave no exercício de suas atribuições, receber qualquer advertência por escrito da chefia imediata quanto ao exercício irregular de suas atribuições, quando houver condenação em processo disciplinar, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

§ 4º - Obter mais de 2 (duas) faltas mensais ao serviço sem justificativa.

Art. 8º - O incentivo financeiro de que trata esta Portaria em nenhuma hipótese se incorporará à remuneração do servidor, bem como não será utilizado como base de cálculo para recebimento de outros benefícios, inclusive para fins previdenciários, conforme alínea n, inciso V, parágrafo 9º do Decreto no 3.048, de 6 de maio de 1999.

Art. 9º - Os pagamentos serão realizados mediante disponibilidade financeira por transferência via fundo a fundo por parte do Ministério da Saúde.

§ 1º - O município fica desobrigado ao pagamento do incentivo financeiro variável por desempenho caso o componente desempenho deixe de existir.

§ 2º - Caso haja alterações na legislação do Programa, fica o Município responsável pela regulamentação.

§ 3º - O pagamento ficará condicionado ao repasse do Ministério da Saúde, ficando esta lei adstrita aos regulamentos do Governo Federal vigentes ou àqueles que vierem a substituí-los.

Art. 10º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Pedra Preta, em 29 de fevereiro de 2024.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

**Código Identificador:**8592CAC3

**GABINETE DO PREFEITO  
DESIGNAÇÃO PORTARIA Nº 72/2024**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **CLEYDSON MARLLON TEIXEIRA ARAUJO**, matrícula: 1180, inscrito sob CPF nº 708.162.924.50, ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR TECNICO**, para exercer suas funções na sala do Empreendedor do SEBRAE como Agente de Desenvolvimento deste Município.

Art. 2º esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Preta/RN, 28 de maio de 2024.

**PAULO HENRIQUE BILINHO FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Karen Leonita Ribeiro e Silva

**Código Identificador:**F44C486C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26 2019**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2204006/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019.**

**CONTRATO Nº 026/2019**

5º (Quinto) termo aditivo referente à prestação dos serviços de locação de 02 (dois) veículos, com condutor, para ficar à disposição dos programas CRAS e Criança Feliz da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Objeto:** o presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quinta do contrato original.

**Contratado:** José Inácio da Silva 22950192491, CNPJ de número 19.773.905/0001-22.

**Valor mensal:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), no valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

**Prazo do aditivo:** 12 (doze) meses.

**Vigência:** 23 de junho de 2024 a 22 de junho de 2025, de acordo com a cláusula quinta do instrumento original de contrato.

**Base legal:** inciso II, Art. 57, da Lei Nº 8.666/93.

**Dotação orçamentária:** Sec. Mun. do Trabalho, Habitação e Assistência Social e Gabinete do Prefeito;

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA;

**RECURSOS:** FPM E ICMS.

MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN 28 DE MAIO DE 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**95D6E768

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024  
POR INCORREÇÃO**

**REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024  
POR INCORREÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN.

**Empresas contratadas:**

• **AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA**, com o valor total de **R\$ 626.789,05** (seiscentos e vinte e seis mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).

Fundamentação legal **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023**, Lei 10.520/2002

Vigência do contrato: 18/01/2024 a 17/04/2024.

Data da assinatura: 18/01/2024

p/ CONTRATANTE:

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

p/CONTRATADO (A) (S)

**IVO NILSON LOPES DE MEDEIROS**

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**3E573CBC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIRO  
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29 2023**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29 2023**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de PEDRO AVELINO-RN, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ(MF) Nº 08.294.654/0001-87, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo Sr. JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO, Prefeito Municipal, residente na Fazenda Recanto dos ventos, zona rural, Pedro Avelino-RN, e do outro lado a empresa **GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ de número 41.886.613/0001-55, sediada na Rua Alexandre Fleming, Nº 2194, Área Rural de Toledo, Toledo, PR, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.ª Eliane Michalczuk Barzon da Costa, têm justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente aditamento com base nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato de número 29 do ano de 2023, proveniente da Inexigibilidade Nº 26/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data 02 de junho de 2024 e encerrar-se-á em 01 de junho de 2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PEDRO AVELINO - RN, 28 de maio de 2024.

**JOSÉ ALEXANDRE SOBRINHO**

Prefeito Municipal

P/ Contratante

**ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA**

P/contratada

Testemunha 1

CPF.

Testemunha 2

CPF.

**Publicado por:**  
Clecio Valdevino Moreira  
**Código Identificador:**4B1DA001

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 404/2024 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 404/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** e **HOSPEDAGEM** na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **27/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 27 de maio de 2024.**

**REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

**Publicado por:**  
Evamnuel Epifanio Soares  
**Código Identificador:**A06E8284

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 406/2024 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 406/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Antonio Pereira Nobre**, matrícula nº **701**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço

unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s) **28/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 28 de maio de 2024.**

**REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

**Publicado por:**  
Evamnuel Epifanio Soares  
**Código Identificador:**D6BB0BCF

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 407/2024 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 407/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s) **28/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 28 de maio de 2024.**

**REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

**Publicado por:**  
Evamnuel Epifanio Soares  
**Código Identificador:**A962F3BF

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 408/2024 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 408/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com

ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Alexandria/RN**, no(s) dia(s) **28/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 28 de maio de 2024.**

**REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

**Publicado por:**  
Evamnuel Epifanio Soares  
**Código Identificador:**D22FE24A

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 409/2024 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 409/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira**, matrícula nº **492**, ocupante do cargo de **Motorista, 1 (uma)** diária e meia, ao preço unitário de R\$ **120,00 (cento e vinte reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **28/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 28 de maio de 2024.**

**REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 135/2024

**Publicado por:**  
Evamnuel Epifanio Soares  
**Código Identificador:**A35BE1B7

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
PORTARIA Nº 410/2024 - SEMSAB**

**CONCESSÃO DE DIÁRIA**

Portaria nº 410/2024 - SEMSAB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária (s), ao preço unitário de R\$ **60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**,



no(s) dia(s) **28/05**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

**Portalegre/RN, em 28 de maio de 2024.**

**REALYSON CRIZANTO OLIVEIRA ROCHA**

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento  
Portaria nº 135/2024

**Publicado por:**  
Evamuel Epifanio Soares  
**Código Identificador:**3B6F59E4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 260, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**PORTARIA Nº 260, DE 28 DE MAIO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **Francisco Tarcio Soares de Holanda**, CPF Nº **016.XXX.XXX-14**, matrícula nº **894**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária, cujo valor unitário é R\$ 60,00 (sessenta) reais, neste caso, perfaz o valor **R\$ 30,00** (trinta reais), para custear despesas na cidade de Baraúnas/RN no dia 25 de maio do corrente ano, com objetivo de transportar municípios para o sepultamento da Sra Maria Keila de Aquino Nascimento em Portalegre/RN

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**7C2651B7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 261, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**PORTARIA Nº 261, DE 28 DE MAIO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **Francisco Tarcio Soares de Holanda**, CPF Nº **016.XXX.XXX-14**, matrícula nº **894**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia)** diária, cujo valor unitário é R\$ 60,00 (sessenta) reais, neste caso, perfaz o valor **R\$ 30,00** (trinta reais), para custear despesas na cidade de Baraúnas/RN no dia 26 de maio do corrente ano, com objetivo de reconduzir municípios que vieram para o sepultamento da Sra Maria Keila de Aquino Nascimento em Portalegre/RN, de volta a Baraúnas RN.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**3D0D665E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL PSS 007-24 VALIDA INSCRIÇÕES**

**EDITAL DE VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PSS 007/2024 PSICÓLOGO E ASSISTENTE SOCIAL**

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação e Desporto, nomeada através da Portaria nº 239/2024, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no edital nº 007-2024, resolve:

**TORNAR PÚBLICO,**

Validar as inscrições abaixo relacionadas de acordo com edital nº 007/2024 – item 3.8 e subsequentes, a saber:

**PSICOLOGO COD 300**

Nº da Inscrição	Nome	Validação da Inscrição
01	KARILENE ADRIA SILVA DE MEDEIROS	NÃO Ausência do item 3.8.c, VI
02	ZYON LARS PAIVA OLIVEIRA	SIM
03	BRENNIA BEZERRA DE ALMEIDA	SIM

**ASSISTENTE SOCIAL COD 400**

Nº da Inscrição	Nome	Validação da Inscrição
01	FRANCISCA NAIRLA DA SILVA OLIVEIRA	NÃO Ausência do item 3.8.c, VI Ausência do item 3.8.c, VII
02	FRANCISCA HELANE DE FREITAS MAIA	SIM
03	PALOMA CRISTIANE LOPES	SIM
04	PALOMA CATARINE DE QUEIROZ BRITO	SIM
05	ITAMIRAM LEITE ROCHA	SIM
06	JOANA GOMES BESSA NETA	SIM
07	ALESSANDRA FERNANDES DE SOUSA	SIM

As inscrições não validadas por não cumprimento do item 3.8 e subsequentes, conforme edital, não poderão passar para próxima fase. Todavia, é possível impetrar recurso seguindo as normas estabelecidas no edital.

**CARLA DANNIELLE SANTOS LEITE**

Presidente da Comissão Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 007/2024

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**7B997C44

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL PSS 007-24 PRORROGA DATA EDITAL ANEXO VII**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**PRORROGAÇÃO EDITAL Nº. 007/2024, DE 20 DE MAIO DE 2024**

**PRORROGA OS PRAZOS DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 007/2024, DESTINADO AO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE PESSOAL EM NÍVEL SUPERIOR, POR TEMPO DETERMINADO, VISANDO O PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PSICOLOGO (A) E ASSISTENTE SOCIAL, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE/RN**

A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, através da comissão do PSS Nº 007/2024, nomeada através da Portaria nº 239/2024, vem por meio deste **PRORROGAR os prazos do processo seletivo simplificado nº 007/2024**, torna público que fica retificado o edital nº 007/2024, com a prorrogação das datas do cronograma de prazos constante no ANEXO VII do referido edital.

**CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO – NOVO CRONOGRAMA ANEXO VII**

DATA PREVISTA	ATIVIDADE / ATO
20/05/2024	Lançamento do Edital no site da prefeitura
20/05/2024 a 24/05/2024	A inscrição será feita, <b>exclusivamente</b> na forma <b>PRESENCIAL</b> , na Secretaria de Educação – <b>Setor Técnico</b> - EXCLUSIVAMENTE com a servidora ANTONIA JAIANE BORGES DA SILVA, situado na Rua José Vieira Mafaldo, 122, Centro Administrativo, Centro, Portalegre/RN no horário das 09:00 às 12:00hs
28/05/2024	A publicação da VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
29/05/2024	RECURSO 01 – Somente através do Anexo IV, conforme Edital, <b>exclusivamente PRESENCIAL</b> , no protocolo do DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, com a Servidora CARLA DANNIELLE. <b>Horário de Brasília das 09h até 12h meio-dia.</b>
30/05/2024	Publicação do Extrato dos Recursos 01
31/05/2024	Publicação da Relação Final da Validação das Inscrições e Divulgação Preliminar do Resultado Parcial
03/06/2024	RECURSO 02 – Somente através do Anexo IV, conforme Edital, <b>exclusivamente PRESENCIAL</b> , no protocolo do DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, com a Servidora CARLA DANNIELLE. <b>Horário de Brasília das 09h até 12h meio-dia.</b>
04/06/2024	Publicação do Extrato dos Recursos 02 e Publicação do Resultado final
05/06/2024	Homologação do Processo Seletivo
05/06/2024	Data prevista para Início das convocações

O cronograma **é uma previsão e poderá sofrer alterações, ter seu calendário antecipado na falta de recursos e ou atrasos, inclusive a data prevista para CONVOCAÇÃO**, dependendo do número de inscritos, de recursos, intempéries, da situação climática e por decisão da Comissão Municipal do Processo Seletivo, sendo de total responsabilidade do candidato, acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame, publicados em: [www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br) e <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>, não cabendo qualquer tipo de recurso em relação a alteração de qualquer data inicialmente prevista.

Portalegre, 28 de maio de 2024

**ANA MARIA HOLANDA DIÓGENES SOARES**  
 Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**  
 Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**B513636A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL PSS 009 PROF EDUCACAO FISICA - RESULTADO PARCIAL**

**RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 009/2024**  
**PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**Obs. A classificação esta baseada no resultado em conformidade com item 7 do Edital**

Nº	CANDIDATO (a)	Item - 07.2 – “a” IDADE DESEMPATE	NOTA PARCIAL	resultado parcial
01	VICTOR RICHELÝ DE BRITO NASCIMENTO	***	0,5	APROVADO
02	***			
03	***			
04	***			

05				
06				
07				
08				
09				
10				

Portalegre, 28 de maio de 2024

**CARLA DANNIELLE SANTOS LEITE**  
 Presidente Comissão PSS Nº 009/2024

**Publicado por:**  
 Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**CE3360DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**013 - DECRETO DE SUPLEMENTACAO N 756 DE 28 DE MAIO DE 2024**

**DECRETO Nº 756, DE 28 DE MAIO DE 2024 - LEI N.556**  
*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**DECRETA:**  
 Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$31.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + ) 31.000,00**  
 02 05 00 SEC. MUN. DE TURISMO E CULTURA  
 339 13.392.0006.2305.0000 GESTÃO DO TURISMO E CULTURA 21.000,00  
 3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES F.R.: 1 7190000  
 719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022  
 510 000 Outras Transferências de Convênios ou Co

02 07 00 SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS  
 694 08.244.0014.2129.0000 GESTÃO DA POLITICA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA 8.000,00  
 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 1 5000000  
 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 001 000 Recursos Ordinários

02 09 00 SEC MUN INFRAESTRUTURA-SEMINF  
 800 15.451.0007.2293.0000 GESTAO EM URBANISMO, INFRAESTRUTURA E MOBILIDA 2.000,00  
 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 1 5000000  
 500 Recursos não Vinculados de Impostos  
 001 001 RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:  
 Anulação:

02 04 00 SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED  
 141 12.361.0025.2133.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -31.000,00  
 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 1 5401070  
 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos  
 112 000 Transferências do FUNDEB 60%

**-31.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Everton Wagner da Silva Freitas  
**Código Identificador:**64CB7273

**SETOR DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA N.º 004/2024 – CE/SEMINF**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 004/2024 –**  
**CE/SEMINF**

O Município de Portalegre/RN, através da Prefeitura Municipal de Portalegre, Secretaria Municipal de Infraestrutura e do Agente de Contratação, designado pela Portaria n.º 004/2024 – GP/PMP, torna público que às 08h00min do dia 14 de junho de 2024, fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 004/2024, tipo Menor preço global, para Contratação de Empresa especializada destinada execução de pavimentação e drenagem superficial dos trechos da Avenida da Graviola, Rua Francisco Dias Sobrinho e Rua Maria José de Magalhães Freitas no Município de Portalegre/RN, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021, e demais normas que regem a matéria e as exigências estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **14 de junho de 2024, às 08h00min.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios: [www.gov.br/pnecp](http://www.gov.br/pnecp), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), [www.portalegre.rn.gov.br](http://www.portalegre.rn.gov.br), pedido pelo e-mail: [licitportalegre@gmail.com](mailto:licitportalegre@gmail.com), ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso.

Portalegre/RN, 28 de maio de 2024.

**EUFRÁSIO DANTAS ROCHA JÚNIOR**  
Agente de Contratação  
Portaria n.º 004/2024 – GP/PMP

**Publicado por:**  
Eufrasio Dantas Rocha Junior  
**Código Identificador:**8AE19533

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - FNDE**

Processo 27050001/24. Espécie: Adesão à Ata de Registro de Preços. Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE 3), em atendimento às necessidades deste Município. Ata n.º 08/2023, decorrente do PE/SRP n.º 06/2023-FNDE, no valor de R\$ 469.499,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais), do fornecedor: On-Highway Brasil Ltda, CNPJ. 36.519.422/0001-15.

Pureza-RN, 27 de maio de 2024.

**JOÃO DA FONSECA MOURA NETO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Elionaldo Ângelo da Silva  
**Código Identificador:**5DAD6C51

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO N.º 00008/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico n.º 00008/2024, que objetiva: Fornecimento de medicamentos básicos destinados as Unidades de Saúde deste Município de Rafael Fernandes–RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 56.806,28; GUSTAVO NUNES CARDOSO - R\$ 124.802,18; MARCOS A. FERNANDES ANDRE - R\$ 213.480,56.

Rafael Fernandes - RN, 28 de Maio de 2024

**FRANCISCO BRUNO FERREIRA COSTA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Alessandro Pereira da Silva  
**Código Identificador:**4BE838CC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**PORTARIA 039.2024 - LICENÇA PRÊMIO - ANTÔNIA**  
**FELIPE DE ARAÚJO NUNES**

**PORTARIA N.º. 039/2024 – GP/PMRG**  
Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, 27 de maio de 2024.

*Concessão de licença prêmio por assiduidade e tempo de serviço prestado a servidora pública municipal: ANTÔNIA FELIPE DE ARAÚJO NUNES, A.S.G. (Auxiliar de Serviços Gerais), pertencente ao quadro de servidores efetivos de Rafael Godeiro-RN.*

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando o que dispõe o **Art. 103 da Lei n.º. 221/1996 - Código dos Servidores Públicos** do Município de Rafael Godeiro/RN.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – CONCEDER licença PRÊMIO POR Assiduidade**, no período de **03/06/2024 a 03/09/2024**, conforme **REQUERIMENTO** emitido pela servidora pública municipal **ANTÔNIA FELIPE DE ARAÚJO NUNES**, Auxiliar de Serviços Gerais – A.S.G., integrante do Quadro de Servidores Efetivos da Secretaria de Administração deste município, matrícula funcional n.º 2202, portadora do CPF n.º 037.700.754-47 e RG n.º 1811174/ITTEP-RN.

**Art. 2º –** Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se!**

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**F656BF58

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**DECRETO N.º 226 - 2024 (PONTO FACULTATIVO - 31 DE**  
**MAIO DE 2024)**

**Decreto n.º 226/2024 – GP/PMRG**

Rafael Godeiro/RN, em 28 de maio de 2024.

*Dispõe sobre Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Rafael Godeiro/RN, no dia 31 de maio de 2024, e dá outras informações.*

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro/RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO que dia 30 de maio de 2024 (quinta-feira) é feriado nacional de *Corpus Christi*, determina que sexta-feira, 31, será ponto facultativo nas repartições públicas do município devido à tradição festiva alusiva às *Rosas de Maio*;

**DECRETA:**

**Art. 1º - Ponto Facultativo nas repartições da administração pública municipal, no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira), após o feriado nacional de *Corpus Christi*.**

**Parágrafo Único:** A exceção à regra deste artigo fica conferida ao Hospital Maternidade Mãe Maria Seridó, que, no entanto, deverá ter seu funcionamento normal, com vistas a atender à população em situação de urgência e/ou emergência.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Severino Lopes dos Reis, em 28 de maio de 2024.

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
Código Identificador:F0BB698A

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 01032024**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03202401**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº PE SRP 0320240- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003202401 PE SRP 032024 Nº. Processo nº. 032024**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003202401**

O Município de Rafael Godeiro/RN, com sede na Av. Benedito Julião de Medeiros, 72, Centro CEP: 59740-000, Rafael Godeiro/RN, CNPJ nº08.349.037/0001-31, representada pelo/a senhor/a Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino, designado/a pelo Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021 e Decreto 171/2022, inscrito no CPF nº 089.519.024-98, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, instituem a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o Nº 003/2024, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, e regulamentação interna, segundo as cláusulas e condições seguintes.

**ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES.**

A presente ARP é integrada pela Secretaria (ias) Municipal (ais) 02007 SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO; no preâmbulo.

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para Aquisição de forma gradual material elétrico para substituição de luminárias públicas de ruas e avenidas, além da iluminação do Campo Municipal de Futebol: José Pereira Filho e iluminações diversas no Município de Rafael Godeiro/RN**, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico nº03/2024, que é parte integrante

desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## REGISTROS FORMALIZADOS

A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente ao fornecimento do objeto licitado, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor: ERICA THAYS ALVES VIEIRA LTDA						
CNPJ: 42.065.691/0001-51	Telefone: (84) 99905-8090	E-mail				
Endereço:						
Representante: ERICA THAYS ALVES VIEIRA – 706.352.924-24						
Valor total da Ata R\$ 7.895,40 (Sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)						
Vigência: 28 de maio 2024 a 28 maio de 2025						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	PreçoUnit. (R\$)	Valor Total(R\$)
1769	Mangueira led amarela 220v	luxmundo	M	400	4,98	1.992,00
1772	Abracadeira de nylon 160x4,80	Frontec	PCT	60	13,99	839,40
1773	Rele fotoeletrico f102 nf pp	Linsa	Unid	100	10,88	1.088,00
1774	Base fixa para rele fotoeletrico	Linsa	UN	40	4,33	173,20
1776	Cabo pp flex 0,6 1kv 2x2,5mm	Brasfio/sil	M	600	4,17	2.502,00
1780	Placa 4x2 3 sessao	Pial/romazi	UN	30	3,76	112,80
1782	Cabo pp flex 0,6 1kv 2x4,0mm	Brasfio/sil	M	200	5,94	1.188,00

Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos: Termo de Referência (ou Projeto Básico) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto (anexo I do edital);

Proposta (s) comercial (is) do(s) particular (es) cujo (s) preço (s) consta (m) registrado (s); Edital referente ao Pregão Eletrônico.

## VALIDADE DA ATA

A presente ARP terá vigência de 12 meses, a contar de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021. **Data de início 28 de maio de 2024 a 28 de maio de 2025.**

A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP. As prorrogações deverão ser devidamente publicadas e divulgada no Sítio Oficial do Município para que surta os efeitos esperados.

## CONTRATAÇÕES FUTURAS

As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, a ser formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado no Sítio Oficial do Município.

A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação e seus anexos.

Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

#### VÍNCULOS DA ARP

**A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.**

O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no edital e termo de referência.

#### ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

As adesões por outros órgãos da Administração Pública ficam condicionadas à consulta prévia tanto ao Órgão Gerenciador, quanto à empresa detentora da ARP.

**Em havendo concordância pelas partes, poderão ser aderidos até 50% dos totais dos itens licitados.**

#### ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP O GERENCIADOR

**promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.**

Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão, quando for o caso; Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP.

#### ATRIBUIÇÕES DO CONTRATANTE

Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplimento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da licitante vencedora e o constante no contrato e na nota de empenho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, devendo para isto ser indicada a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito.

#### OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Efetuar a entrega imediata dos produtos no prazo de até em 2 (dois dias), após devida autorização de entrega, em local indicado pela Secretaria Requisitante, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tamanho, quantidade, valor unitário e valor total;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, o produto com avarias ou defeitos, se for o caso; Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação; Comunicar oficialmente à Secretaria Requisitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada; Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório, devendo tais supressões ser resultante de acordo entre as partes, com fulcro no § 4º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021; Cumprir as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

#### PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Sítio Oficial do Município de Rafael Godeiro/RN.

Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no sítio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<https://rafaelgodeiro.rn.gov.br/>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

#### ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da apresentação da Proposta de Preços. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado. Caberá à parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021. Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto

registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado. Em caso de CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 13 desta ARP. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 11 desta ARP.

#### **CADASTRO RESERVA**

Conforme previsão legal, fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, **limitando inicialmente este quantitativo em 05 licitantes de acordo com a ordem de classificação do ranking.** A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia, na forma prevista no item 11 desta ata.

#### **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP**

As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no edital e na legislação vigente, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas. As sanções administrativas previstas são aquelas citadas na Lei 14.133/2021, ficando a aplicação da sanção de impedimento de licitar e de inidoneidade fica a cargo do Secretário. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções, devendo sempre observar as disposições da Lei 14.133/2021: I - advertência; II - multa; - impedimento de licitar e contratar; III - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. 14.5 As multas referentes ao processo são as seguintes: De 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste instrumento, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do bem, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente; De 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à contratante, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 14.133/2021; De 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual.

#### **CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP**

O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: Não houver acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo

preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 12 desta ARP, Lei 14.133/2021, e alterações posteriores. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro: Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP; Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante; Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP; Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS; Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, ou se tiver sido apenada com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro. O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item 15.1, "b" desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, para fins do item 13 desta ARP. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021 e Decreto 171/2022 e o regulamento interno do Sistema de Registro de Preços. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente a Secretaria Requisitante. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rafael Godeiro RN, 28 de maio de 2024.

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO** –  
Cpf: 089.519.024-98  
Prefeita

**ERICA THAYS ALVES VIEIRA** –  
Cpf: 706.352.924-24  
Titular

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**4B044677

#### **RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20240116**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º DISP 20240116.

#### **1. DO PROCEDIMENTO, OBJETO E PREÇO**

A agente de Contratação do MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Dispensa de Licitação – Art. 75 II, a contratação da pessoa de DANILSON HOLANDA DE OLIVEIRA - ME no valor total de R\$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 09.257.870/0001-15, Sob o Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento do aluguel de sistema de sonorização, iluminação e palco para os festejos desse município**, com a finalidade de atender e promover ações de bem estar social.

## 2. RAZÃO PARA A ESCOLHA DA CONTRATADA (Dispensa de Licitação – Art. 75 II).

A escolha da contratada é decorrente das seguintes razões: foi a licitante que apresentou a proposta de menor preço à administração pública, além de se adequar às exigências para contratação, como também por estar regular com as obrigações fiscais.

No tocante a pessoa de DANILSON HOLANDA DE OLIVEIRA - ME no valor total de R\$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais), CNPJ 09.257.870/0001-15, ela apresentou a melhor proposta para a Administração nos critérios de menor preço, sendo vantajosa a partir da análise de atestados de execução de serviços com características semelhantes.

## 3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Dispensa de Licitação – Art. 75 II)

O preço a ser pago pelos serviços objeto deste procedimento administrativo é resultado da média de valores pagos em labores com características semelhantes contratados anteriormente por esta MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO, mediante se depreende propostas de preço anexadas, conforme previsibilidade inserta no Dispensa de Licitação – Art. 75 II, e regulamento executivo consubstanciado no Decreto n.º 0160, de 02 de dezembro de 2021.

Rafael Godeiro/RN, 28 de Maio de 2024

**KELLE PATRÍCIA FELIPE DE OLIVEIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
Código Identificador:0AA3B595

## **RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20240116**

### **TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Processo Administrativo Nº. 20240116 CONTRATO Nº. 20240116.**

A MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, Extrato de Contrato n.º **20240116**. PARTES: MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN e DANILSON HOLANDA DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 09.257.870/0001-15. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento do aluguel de sistema de sonorização, iluminação e palco para os festejos desse município Valor: de **R\$ 58.300,00**. Duração do contrato: em 28 de Maio de 2024, até 31 de Dezembro de 2024. Assinatura em 28 de Maio de 2024. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: Unidade 02015 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, Projeto 2003 MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO, Elemento 3390390000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal. Assinaram: CLEVILÂNDIA SAMARA DE V. BELARMINO, pelo contratante e DANILSON HOLANDA DE OLIVEIRA - ME. Pelo Contratado. Rafael Godeiro/RN, 28 de Maio de 2024.

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
Código Identificador:F430F4CD

## **RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº. 20240116**

## **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20240116 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DISP 20240116**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento do aluguel de sistema de sonorização, iluminação e palco para os festejos desse município

### **DESPACHO:**

- De acordo.
- Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da douta Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., DETERMINO a contratação, com dispensa de licitação na forma do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de DANILSON HOLANDA DE OLIVEIRA - ME no valor total de R\$ 58.300,00 (cinquenta e oito mil e trezentos reais), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 09.257.870/0001-15, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.
- Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 01º de abril de 2021, RATIFICO a presente dispensa de licitação, realizada notadamente com fundamento no art. 75, II, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Prefeitura Municipal que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.
- Após, remetam-se os presentes autos à Prefeitura Municipal origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

Rafael Godeiro/RN, 28 de Maio de 2024.

**CLEVILÂNDIA SAMARA DE V. BELARMINO**

**Prefeita Municipal**

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
Código Identificador:9F1ACD3E

## **RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº. 20240117**

## **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20240117 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DISP 20240117**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para fornecer os serviços de aluguel estruturas (grid, banheiros químicos, mesas etc) de apoio as festividades deste município

### **DESPACHO:**

- De acordo.
- Diante da Análise Técnica da Assessoria Jurídica e bem como a análise e o encaminhamento da douta Comissão de Contratação desta Unidade Gestora, insertos nos presentes autos às fls., DETERMINO a contratação, com dispensa de licitação na forma do art. 75, II, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, de J M DOS SANTOS PROMOCOES E EVENTOS no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 27.691.700/0001-26, para atender ao objeto inserto na minuta do contrato administrativo colacionado nos autos.
- Em respeito ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal n.º 14.133, de 01º de abril de 2021, RATIFICO a presente dispensa de licitação, realizada notadamente com fundamento no art. 75, II, da referida lei, por enquadrar-se no limite ali estabelecido e, em consequência, determino à Prefeitura Municipal que emitia Nota de Empenho em favor da supracitada empresa, no valor consignado na respectiva proposta de preços.
- Após, remetam-se os presentes autos à Prefeitura Municipal origem para que providencie, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho nos locais de costume.

Rafael Godeiro/RN, 28 de Maio de 2024.

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE V. BELARMINO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**3BED3A97**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20240117**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DISP 20240117.

**1. DO PROCEDIMENTO, OBJETO E PREÇO**

A Agente de Contratação do MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, a contratação da pessoa de J M DOS SANTOS PROMOCOES E EVENTOS no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 27.691.700/0001-26, Sob o Objeto: **Contratação de empresa para fornecer os serviços de aluguel estruturas (grid, banheiros químicos, mesas etc) de apoio as festividades deste município**, com a finalidade de promover o bem estar social.

**2. RAZÃO PARA A ESCOLHA DA CONTRATADA (Lei 14.133/2021, Art. 75, II).**

A escolha da contratada é decorrente das seguintes razões: foi a licitante que apresentou a proposta de menor preço à administração pública, além de se adequar às exigências para contratação, como também por estar regular com as obrigações fiscais.

No tocante a pessoa de J M DOS SANTOS PROMOCOES E EVENTOS no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), CNPJ 27.691.700/0001-26, ela apresentou a melhor proposta para a Administração nos critérios de menor preço, sendo vantajosa a partir da análise de atestados de execução de serviços com características semelhantes.

**3. JUSTIFICATIVA DE PREÇO (Lei 14.133/2021, Art. 75, II)**

O preço a ser pago pelos serviços objeto deste procedimento administrativo é resultado da média de valores pagos em labores com características semelhantes contratados anteriormente por esta MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO, mediante se depreende propostas de preço anexadas, conforme previsibilidade inserta no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, e regulamento executivo consubstanciado no Decreto n.º 0160, de 02 de dezembro de 2021.

Rafael Godeiro/RN, 28 de Maio de 2024

**KELLE PATRÍCIA FELIPE DE OLIVEIRA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**A4722238**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20240117****TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA****Processo Administrativo Nº. 20240117****CONTRATO Nº. 20240117.**

A MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, Extrato de Contrato n.º **20240117**. PARTES: MUNICIPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN e J M DOS SANTOS PROMOCOES E EVENTOS, CNPJ: 27.691.700/0001-26. Objeto: Contratação de empresa para fornecer os serviços de aluguel estruturas (grid, banheiros químicos, mesas etc) de apoio as festividades deste município Valor: de **R\$ 40.000,00**. Duração do contrato: em 28 de Maio de 2024, até 31 de Dezembro de 2024. Assinatura em 28 de Maio de 2024. Foro ALMINO AFONSO/RN. FONTE DE RECURSOS: Unidade 02015 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, Projeto 2003 MANUT. DAS ATIV DA SEC. M. DE ADM E GESTÃO, Elemento 3390390000

Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, Fonte 15000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, Esfera Fiscal. . Assinaram: CLEVLÂNDIA SAMARA DE V. BELARMINO, pelo contratante e J M DOS SANTOS PROMOCOES E EVENTOS. Pelo Contratado. Rafael Godeiro/RN, 28 de Maio de 2024.

**Publicado por:**Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**47BAE2AD**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**CONTRATO Nº. 02032024 ORIUNDO DO PREGÃO Nº. 032024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01032024

**CONTRATO Nº:03202402/2024-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN E ELETROLED COMERCIO E SERVICOS LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de RAFAEL GODEIRO/RN – Av. Benedito Julião de Medeiros, 72 - Centro - RAFAEL GODEIRO/RN, CNPJ n.º 08.349.037/0001-31, neste ato representada pelo Prefeita Clevalandia Samara de Vasconcelos Belarmino, Brasileira, Casada, residente e domiciliado no Sítio Maniçoba, Zona Rural - RAFAEL GODEIRO/RN, CPF n.º089.519.024-98, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ELETROLED COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ n.º 22.415.310/0001-00, situada na AV. MADRE TEREZA DE CALCUTA, 292 - NOVA PARNAMIRIM - CEP: 59151180 - PARNAMIRIM/RN, neste ato representado por Cledson Toscano dos Santos Silva, residente e domiciliado na Rua Expedicionarios José Izideo, 106- nova Parnamirim CEP: 59.151-020, CPF n.º 047.468.924-74, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2024, processada nos termos a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto: Aquisição de forma gradual material elétrico para substituição de luminárias públicas de ruas e avenidas, além da iluminação do Campo Municipal de Futebol: José Pereira Filho e iluminações diversas no Município de Rafael Godeiro/RN .

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 9.220,00 (nove mil duzentos e vinte reais).

Fornecedor: ELETROLED COMERCIO E SERVICOS LTDA		
CNPJ: 22.415.310/0001-00	Telefone: (84) 99997-0125	E-mail: eletroledrn@hotmail.com



Endereço: AV. MADRE TEREZA DE CALCUTA, 292 - NOVA PARNAMIRIM - CEP: 59151180 - PARNAMIRIM/RN						
Representante: Cledson Toscano dos Santos Silva – 047.468.924-74						
Valor total da Ata R\$ 9.220,00 (nove mil duzentos e vinte reais)						
Vigência: 28 de maio 2024 a 28 maio de 2025						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	PreçoUnit. (R\$)	Valor Total(R\$)
1763	Refletor de 400W 6500K, IP67	Maxbom	Unid	40	125,00	5.000,00
1765	Lampada Led bulbo 40W, 6500K	Elgin	Unid	200	10,00	2.000,00
1766	Lampada Led Bulbo 40W mk3200-F	Elgin	Unid	100	10,00	1.000,00
1770	Cabo de força p/ mangueira led	Lumant	UN	50	10,00	500,00
1781	Modulo tomada 10A	Romazzi	Un	90	8,00	720,00

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

**0207 Sec. Mun. De Obras Urbanismo e Habitação 1051 Programa Iluminação Pública – fiscal – 339030000 – material de consumo – 15000000- recursos não vinculados de impostos**

**0207 Sec. Mun. De Obras Urbanismo e Habitação 2017 Manutenção das atividades da Sec. De Obras e Urbanismo e Habitação – fiscal – 339030000 – material de consumo – 15000000- recursos não vinculados de impostos**

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: imediata 48hs (quarenta e oito) horas.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

- Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

- Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas

mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados. h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro Almino Afonso/RN.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

RAFAEL GODEIRO/RN, 28 de maio de 2024

**CLEVLÂNIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO** –

CPF: 089.519.024-98 –Prefeita

Pelo Contratante

**CLEDSON TOSCANO DOS SANTOS SILVA** –

CPF: 047.468.924-74- Titular

Pelo Contratado

TESTEMUNHAS:

**Publicado por:**

Sanzio Mike Cortez de Medeiros

**Código Identificador:**54B0369B

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**

**PORTARIA 040.2024 - EXONERAÇÃO - LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO**

**PORTARIA Nº. 040/2024 – GP/PMRG**

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 29 de maio de 2024.

*Exoneração da Sra. LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO, do Cargo Comissionado de CHEFE DE GABINETE da Prefeitura Municipal de Rafael Godeiro-RN.*

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal da Prefeitura de Rafael Godeiro-RN; CONSIDERANDO o REQUERIMENTO DE EXONERAÇÃO DE CARGO, emitido pela Sra. LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAUJO ROSADO, nessa presente data;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR A PEDIDO** a senhora **LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO**, portadora do CPF nº 011.867.934-14 e RG nº 001793086/SSP-RN, do Cargo Comissionado de **CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA DE RAFAEL GODEIRO-RN**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor nessa presente data, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, revogando seus efeitos contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.  
Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 29 de maio de 2024.

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**65E90CE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz/RN, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, convida todos os servidores e população para participar da Audiência Pública para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre do exercício de 2024, que será realizada na Câmara Municipal de Vereadores de Riacho da Cruz/RN, localizada á rua sete de setembro, nº s/n Centro, ás 10:00hs, no dia 29 de maio de 2024.A iniciativa é estabelecida pela Lei de Responsabilidade Fiscal que prevê a audiência pública como instrumento para assegurar a transparência na gestão fiscal e incentivo à participação popular no processo de avaliação do cumprimento das metas.A participação de toda comunidade é muito importante.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Sueldo Lino de Andrade  
**Código Identificador:**454F37DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 172/2024**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Conceder ao Sr. **José Lázaro Inácio de Melo**, CPF nº **XXX.545.024-XX**, Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Juventude, meia diária, referente ao deslocamento do mesmo até a cidade de Caraúbas/RN, no dia 28 de maio de 2024, para participar do Encontro UNDIME/RN em movimento.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 28 de maio de 2024.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego

**Código Identificador:**AF42BDDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 173/2024**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Conceder, a Sra. **Antônia Janaina Nobre de Albuquerque**, CPF Nº 045.\*\*\*.\*\*\*.90, professora, meia diária, referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Caraúbas/RN, no dia 28 de maio de 2024, para participar do Encontro UNDIME/RN em movimento.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 28 de maio de 2024.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**3A7C7CA7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 174/2024**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Conceder ao Sra. **Veronica Maria de Melo Sá – CPF Nº 328.xxx.xxx-00**, matrícula: **1201786**, professora do município de Riacho da Cruz/RN, meia diária, referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Caraúbas/RN, no dia 28 de maio de 2024, para participar do Encontro UNDIME/RN em movimento.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz-RN, 28 de maio de 2024.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**37C736B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 175/2024**

*O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,*

**RESOLVE:**

Conceder a Sra. **ALIXANDRINA RODRIGUES DA FONSECA NETA SOUZA**, CPF Nº **020.xxx.xxx-06**, Diretora do Ensino Fundamental e EJA, meia diária, referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Caraúbas/RN, no dia 28 de maio de 2024, para participar do Encontro UNDIME/RN em movimento.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 28 de maio de 2024.

**MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**1827B110

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 176/2024**

O Prefeito Municipal de Riacho da Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Conceder a Sra. CELINEIDE DE FREITAS ALEXANDRE CAVALCANTE, matrícula 120057-7, Diretora do Ensino Pré-escola e Creche, meia diária, referente ao deslocamento da mesma até a cidade de Caraúbas/RN, no dia 28 de maio de 2024, para participar do Encontro UNDIME/RN em movimento.

Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 28 de maio de 2024.

**Marcos Aurélio de Paiva Rêgo**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**5BECF205

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ**  
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2024 –**  
**PMRC/ SMDSF**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIACHO DA CRUZ (PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ), Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ / MF) sob nº 08.153.454/0001-04, sediada na com sede na Avenida Camila de Lélis, 285, Centro, Riacho da Cruz/RN –CEP: 59820.000.

**CONTRATADA:** ANTONIA IDALINA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 701.\*\*\*.\*\*\*-\*8 e RG nº 2.8\*\*.\*0\*\*-SSP/RN, com endereço na Rua Manoel Dantas do Amaral, 1040 Bairro Acampamento II, Riacho da Cruz/RN.

**DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento se trata da contratação temporária de pessoal para atuar como entrevistadora do Cadastro Único do Programa do Governo Federal com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família do Município com carga horário de 40 horas semanais.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** no art. 2º, IX da Lei Municipal nº. 413/2018, cumulado com o art. 37, IX da Constituição Federal.

**VALOR:** R\$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais)

**VIGÊNCIA:** 20 de maio a 31 de dezembro de 2024.

Riacho da Cruz/RN, 20 de maio de 2024

**MARCOS AURÉLIO PAIVA RÊGO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Caroline Rego  
**Código Identificador:**040B24DA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00030/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00030/2024, que objetiva: fornecimento de eucaliptos tratados destinados a decorações de eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura deste Município de Riacho de Santana/RN; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: D P COMERCIO E SERVICOS SOUSSENSE LTDA - R\$ 13.800,00.  
Riacho de Santana - RN, 28 de Maio de 2024

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**A5832633

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00030/2024. OBJETO: fornecimento de eucaliptos tratados destinados a decorações de eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura deste Município de Riacho de Santana/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 28/05/2024.

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**42600BF4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO**  
**05130/2022**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 05130/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Riacho de Santana - RN  
Contratada: **FRANCISCO LEILDO PEREIRA** *locação de imóvel situado à Avenida Raimundo Aires dos Santos, Nº 05, Bairro Esperança - neste Município, para funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Riacho de Santana - RN.* Aditamento de prazo; VIGÊNCIA: 14/05/2024 A 14/05/2025. Riacho de Santana-RN, em 14 de maio de 2024.

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**744A7185

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00016/2024. OBJETO: Show Artístico do Cantor Júnior Viana e Banda para apresentação em Praça Pública nas festividades do 22 º São João de Rua deste Município de Riacho de Santana-RN no dia 23 de junho de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 28/05/2024

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**698829BB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00017/2024. OBJETO: Show Artístico do Cantor Anízio Júnior e Banda para apresentação em Praça Pública nas festividades do 22 º São João de Rua deste Município de Riacho de Santana-RN no dia 23 de junho de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 28/05/2024

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**3C05114E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00016/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2024, que objetiva: Show Artístico do Cantor Júnior Viana e Banda para apresentação em Praça Pública nas festividades do 22º São João de Rua deste Município de Riacho de Santana-RN no dia 23 de junho de 2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: J G VIANA JUNIOR - R\$ 150.000,00.  
Riacho de Santana - RN, 28 de Maio de 2024

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA - Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**A1CDD2F6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN00017/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00017/2024, que objetiva: Show Artístico do Cantor Anízio Júnior e Banda para apresentação em Praça Pública nas festividades do 22º São João de Rua deste Município de Riacho de Santana-RN no dia 23 de junho de 2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ANIZIO MARQUES DE SOUZA JUNIOR - R\$ 25.000,00.  
Riacho de Santana - RN, 28 de Maio de 2024

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA - Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**6F097E70

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA**  
**ELETRÔNICA Nº 00001/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00001/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para a Execução de obra na construção de uma (UBS) Unidade Básica de Saúde neste Município de Riacho de Santana-RN; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: M H F DE FREITAS EIRELI - R\$ 798.424,67.

Riacho de Santana - RN, 28 de Maio de 2024

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA - Prefeito

**Publicado por:**  
Samuel Ferreira Fernandes  
**Código Identificador:**DOC20AB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 258/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 27 DE**  
**MAIO DE 2024.**

**Portaria N.º 258/2024** Riacho de Santana/RN, 27 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **JOSE BARBOSA NUNES**, Vice-Prefeito, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 375,00 (Trezentos e Setenta e Cinco Reais), totalizando, portanto, R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, para tratar de assuntos relacionados ao município na Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca-SAPE/RN e na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, nos dias 27 e 28 de maio do corrente ano.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 27 de maio de 2024.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**79755CA4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 259/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 28 DE**  
**MAIO DE 2024.**

**Portaria N.º 259/2024** Riacho de Santana/RN, 28 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **OSVALDO ALFREDO DE CARVALHO**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de maio de 2024.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**A2AD5434

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N.º 260/2024 RIACHO DE SANTANA/RN, 28 DE**  
**MAIO DE 2024.**

**Portaria N.º 260/2024** Riacho de Santana/RN, 28 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes da Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

**RESOLVE.**

**Art. 1º** - Conceder ao Senhor **JOSÉ ALDEY DE SOUZA**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 28 de maio de 2024.**

**DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**F5F93313

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 1073/2024**

**DECRETO N.º 1073/2024**

Decreta ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

**JOÃO BASÍLIO NETO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições Públicas Municipais no dia 31 de maio de 2024.

**Art. 2º** Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

**Art. 3º** O expediente normal será retomado após o feriado, no próximo dia 03 de junho de 2024, a partir das 07h00min.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riachuelo, 28 de maio de 2024.

**JOÃO BASÍLIO NETO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**6191FCE4

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO DA**  
**HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RESOLUÇÃO N.º 003/2024-CMAS**

**RESOLUÇÃO N.º 003/2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS dispõe sobre a reprogramação de saldos referente ao ano de 2023.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela no uso legal da Lei Municipal nº 679/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a reprogramação dos saldos em 31 de dezembro de 2023, conforme abaixo relacionado:

- Bloco da Proteção Social Especial – PSE, AG. 984-9 - CC. 36919-5 – Banco do Brasil, tendo saldo de R\$ 24.747,01 (vinte e quatro mil, setecentos e quarenta e sete reais e um centavo) reprogramado conforme orientações do FEAS.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2024.

Riachuelo/RN, 22 de fevereiro de 2024.

**CABRINO QUIRINO DA SILVA**  
Presidente do CMAS

*\*Republicada por incorreção*

**Publicado por:**  
Esdras Javã da Silva  
**Código Identificador:**8DD478FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0026/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0002/2024 PE**

Aos **vinte e sete de maio de dois mil e vinte e quatro**, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado por seu Secretária Municipal de Saúde e saneamento Sr. **Francisco Silvio Pereira Araújo**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 028.380.734-27, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no Município de Rodolfo Fernandes/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 0002/2024 PE, processo administrativo n.º 0005/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133/2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 070/2023, de 04 de dezembro de 202, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para Contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos da Farmácia Básica – Assistência Farmacêutica.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

**1433 - ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEdia E OFTALMOLOGIA LTDA (41.227.287/0001-74)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
95	3730 - Hipromelose 5 mg/mL (0,5%) Solução Oftálmica Marca: Oftalmopahma/Solucel G	Solução	300	15,98	4.794,00
<b>Total</b>					<b>4.794,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder,

mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

#### **CLÁUSULA DECIMA - CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

**Parágrafo Primeiro:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rodolfo Fernandes/RN, 27/05/2024

Fundo Municipal Saúde De Rodolfo Fernandes

CNPJ: 70.031.323/0001-28

**FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO**

Secretário de Saúde e Saneamento

Contratante

Empresa Detentora Da Ata

**ORTHOFAÇOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA**

CNPJ: 41.227.287/0001-74

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:2BE1B3DB**

**CHEFIA DE GABINETE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0029/2024 DL**



RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, II e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o), referente à Contratação de empresa destinada a prestação de serviços de pintura, destinado a manutenção e conservação de órgãos públicos do Município de Rodolfo Fernandes/RN, em favor de V & L - VIANA & LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 11.458.193/0001-45, com sede na AV ANFRIZIO BELO, 190, CENTRO, Almino Afonso/RN, neste ato representado pelo(a) Sr(a). V & L - VIANA & LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (11.458.193/0001-45) pelo valor de **R\$ 51.300,00**.

RATIFICO, conforme prescreve a lei das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS, Agente de Contratação do Município de Rodolfo Fernandes/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Rodolfo Fernandes/RN, 28/05/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

CNPJ(MF): 08.153.819/0001-09

Ordenador de Despesas

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**CB7872A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO - REFERENTE À DISPENSA N.º 0023/2024 DL**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN  
**INTERESSADA:** ABRAHAO MELO MOREIRA PALHANO  
(11.106.245/0001-14)

**OBJETO:** Aquisição futura e parcelada de material de expediente, destinados à utilização nas atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, CT – Conselho Tutelar, Programa Criança Feliz, CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Rodolfo Fernandes/RN., a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos que o processo de contratação supra restou como vencedora a proposta orçamentária apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica Vossa Senhoria Convocada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, confirmar o interesse na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais ao Fundo Municipal de Assistência Social de Rodolfo Fernandes/RN.

Caso Vossa Senhoria possua interesse na contratação, solicitamos que nos envie toda documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e declarações (inexistência de fato impeditivo e proibição de trabalho infantil) de desta empresa para que assim possamos firmar o respectivo Instrumento Contratual.

Por fim, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Rodolfo Fernandes/RN, 28 de maio de 2024.

**LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**C33A2346

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO - REFERENTE À DISPENSA N.º 0024/2024 DL**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN  
**INTERESSADA:** SETEMOL EQUIPAMENTOS  
ODONTOMEDICOS LTDA (35.662.667/0001-34)

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a estruturação do Programa Brasil Sorridente no Município de Rodolfo Fernandes/RN, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos que o processo de contratação supra restou como vencedora a proposta orçamentária apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica Vossa Senhoria Convocada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, confirmar o interesse na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Caso Vossa Senhoria possua interesse na contratação, solicitamos que nos envie toda documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e declarações (inexistência de fato impeditivo e proibição de trabalho infantil) de desta empresa para que assim possamos firmar o respectivo Instrumento Contratual.

Por fim, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Rodolfo Fernandes/RN, 28 de maio de 2024.

**LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**486C6102

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVOCAÇÃO - REFERENTE À DISPENSA N.º 0026/2024 DL**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN  
**INTERESSADA:** DF CONSULTORIA EM GESTAO LTDA  
(53.833.440/0001-96)

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria, assessoria e apoio operacional e administrativo no âmbito do Cadastro Único, Programa Bolsa Família, Programa Criança Feliz, Proteção Social Básica e Gestão Municipal do Sistema Único de Assistência Social., a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos que o processo de contratação supra restou como vencedora a proposta orçamentária apresentada por Vossa Senhoria, conforme documentação acostada aos autos licitatórios.

Portanto, fica Vossa Senhoria Convocada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, confirmar o interesse na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais ao Fundo Municipal de Assistência Social de Rodolfo Fernandes/RN.

Caso Vossa Senhoria possua interesse na contratação, solicitamos que nos envie toda documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista e declarações (inexistência de fato impeditivo e proibição de trabalho infantil) de desta empresa para que assim possamos firmar o respectivo Instrumento Contratual.

Por fim, reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Rodolfo Fernandes/RN, 28 de maio de 2024.

**LUIZ KLEBER INÁCIO DE OLIVEIRA NEGREIROS**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

**Código Identificador:**296A5B26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06050003/24 - TERMO DE  
RATIFICAÇÃO**

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AUTORIZO** e **RATIFICO** a Dispensa de Licitação nº 06050003/24 em favor da empresa J. Z. DIAS CAMPOS, inscrita no CNPJ sob o nº 70.028.543/0001-00, pelo valor total de R\$ 14.967,00 (quatorze mil, novecentos e sessenta e sete reais), visando a aquisição de eletrodomésticos destinados à distribuição gratuita durante as festividades de comemoração ao Dia das Mães no município de Ruy Barbosa/RN.

Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

Ruy Barbosa/RN, 28 de Maio de 2024.

**FRANCISCO FELIPE DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**1BE37E39

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA DE Nº 040/2024-SMA**

Ruy Barbosa/RN, em 28 de maio de 2024.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

**RESOLVE:**

Conceder 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), totalizando um montante de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) para a Sra. Regineide Moreira Bezerra, ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Local, portadora do CPF nº 750.xxx.xxx-00, para participar do Encontro Estadual dos Agentes de Desenvolvimento, que acontecerá nos dias 03 e 04 de junho de 2024, no Hotel Praiaamar em Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

**DALIANE DE MOURA PIRES**  
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**BEAD1845

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 456/2024 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 456/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder 1,5 (uma diária e meia), no valor de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais) à Servidora CAMILA FREIRE DA SILVA, Mat: 152240-0, Professora, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, para custear suas despesas, em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Mossoró/RN, nos dias 28 e 29 do corrente mês e ano, com o objetivo de participar juntamente com uma equipe da Secretaria Municipal de Educação, de Aulas de Mestrado em**

Educação, que será ministrada na Universidade Estadual do RN – UERN.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de maio de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**C0346C20

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 457/2024 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 457/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor ONOFRE HERMINIO BEZERRA, Mat: 152768-1, Motorista, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, para custear suas despesas, em virtude da viagem ao Aeroporto da cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, no dia 30 do corrente mês e ano, com o objetivo de buscar à Secretária Municipal de Assistência Social, DAYSE MARTINS DO NASCIMENTO, que estará retornando da viagem feita à cidade de Belo Horizonte/MG, onde participou do evento SUAS 360, promovido pelo GSUAS.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de maio de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**045DCB82

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº. 458/2024 – GAB - DIÁRIA**

**Portaria nº. 458/2024 – GAB**

*O Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,*

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder ½ (meia diária), no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) ao Servidor FRANCISCO LINALDO DE ARAUJO, matrícula: 0072281-1, Motorista, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, para custear suas despesas em virtude da viagem a ser realizada à cidade de Natal/RN, no dia 29 do corrente mês e ano, com o objetivo de conduzir os gestores ANDRÉ LUIS SOARES DE PONTES e VERA LÚCIA DE AZEVEDO, com objetivo de realizar compras para as Escolas com recurso PDDE.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, 28 de maio de 2024.

**IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**69F6F71C

**GABINETE CIVIL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES NOMEADA PELA PORTARIA Nº334/2024 – GAB**

A presente comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores nomeada pela portaria nº334/2024 – GAB

Resolve:

Convocar a candidata Marcella de Lima Souza Farias para no prazo de 29 de maio a 03 de junho de 2024, no horário de 08h00 min às 12h00 min e das 14h00 min às 17h00 min comparecer a sala dos Conselhos, espaço ocupado pela referida comissão para análise seletiva no Centro Administrativo Municipal José Josias Bezerra, Avenida Trairi, nº100, 3 a 1, Santa Cruz/RN, munida da declaração de experiência em atividade docente emitida pela Secretaria de Administração de Santa Cruz/RN, para fins de verificação de possível inconsistência.

**LUCINEIDE IVO DANTAS**

Presidente da Comissão

Santa Cruz/RN, 28 de maio de 2024

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**F5E41849

**GABINETE CIVIL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMUC - PORTARIA Nº. 003/2024**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMUC**

**PORTARIA Nº. 003/2024 – SEMUC**

*Dispõe sobre a Criação da Comissão de seleção dos projetos apresentados ao edital junino edição 2024, nesta municipalidade.*

A **Secretária Municipal de Cultura de Santa Cruz, senhora Verônica Dantas de Moura Silva**, no uso das atribuições legais, e considerando a necessidade de se criar uma *Comissão de seleção dos projetos apresentados ao edital junino edição 2024, no município de Santa Cruz/RN*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear 03 membros para compor a *Comissão Municipal de seleção dos projetos apresentados ao edital junino edição 2024, no município de Santa Cruz/RN*, segue abaixo os nomes dos integrantes da comissão:

**COMISSÃO**

Membros	Segmento/órgão
José Edgar Lima dos Santos	Servidor Municipal/Professor
Maria Célia do Nascimento	Sociedade Civil ( Conselho Municipal de Política Cultural)
Jadson Henrique Bernardo da Silva	Servidor da Secretaria de Cultura

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da Secretária Municipal de Cultura de Santa Cruz/RN, 27 de maio de 2024.

**VERÔNICA DANTAS DE MOURA SILVA**

Secretária Municipal de Cultura

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**FDE6F5CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS  
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024**

Ivanildo Ferreira Lima Filho, Prefeito Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2024 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços funerários compreendendo: fornecimento de urnas, preparação do corpo e traslado, para atender os benefícios de auxílio funeral da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santa Cruz/RN. Contratada: FUNERARIA PRACA DA BANDEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.311.023/0001-80. Valor Global: R\$ 9.850,00 (nove mil oitocentos e cinquenta reais). Santa Cruz/RN, 28 de maio de 2024. Assinatura: Ivanildo Ferreira Lima Filho/Prefeito.

**Publicado por:**  
Renata Sabrina Silva de Menezes  
**Código Identificador:**3A78F8F8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2024**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologar o objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO** do Pregão Presencial nº 002/2024, em favor da empresa **DA MATA REPRESENTACOES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **26.620.865/0001-44**, com sede a Rua Professor Djalma Santos, 41, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.076-680, pelo valor global de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais). nos termos da referida Lei.

Venho **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o presente Pregão Presencial nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, tendo em vista a manifestação da Pregoeira que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços que será celebrada entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para Pregão Presencial no Diário Oficial do Município para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

PUBLIQUE-SE, o presente despacho na forma da Lei.

Santana do Matos/RN, 28 de maio de 2024.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**33E12A20

**GABINETE DA PREFEITA  
CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1100/2024**

Vimos através deste, comunicar a empresa do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024** cujo objeto é o **SERVIÇOS DE JARDINAGEM, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS PÁTIOS INTERNOS, EXTERNOS E JARDINS**, que a Exmª Senhora Prefeita Municipal, **MARIA ALICE SILVA**, determinou a convocação da empresa:

**EDMILSON FRANCISCO DE ASSIS 87563258434**, inscrita no CNPJ nº **32.340.521/0001-84**, visando à assinatura da Ata de Registro de Preço.

Assim, comunicamos ao representante da empresa acima supracitada da determinação apresentada, ao tempo em que concedemos o prazo de até cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura da Ata de Registro de Preço.

Santana do Matos/RN, 28 de maio de 2024.

Atenciosamente,

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:FF8427C4**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 276/2024**

Portaria de Diária nº 276/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 166**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 22 de maio de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 22 de maio de 2024

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:EE44AAB5**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15033/2024**  
**INEXGIBILIDADE 008/2024 – PROC. ADMINIST. MSM/ RN**  
**Nº 1282/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN;  
**CONTRATADO:** P.P. DE SOUSA - ME inscrita no CNPJ: 10.504.257/0001-34;

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PLÁSTICO PARA CONFECÇÃO DE ESTÁTUAS COM IMAGEM DE SÃO SEBASTIÃO E NOSSA Sra. DA IMACULADA CONCEIÇÃO;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.300 (onze mil e trezentos reais);

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;

**VIGÊNCIA:** A vigência do **Contrato Administrativo** terá validade de 04 (quatro) meses a partir da data de sua subscrição.

Santana do Matos/RN, 15 de março de 2024

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:A84F53F3**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 277/2024**

Portaria de Diária nº 277/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANDREIA KARLA DE M. MENDES**, servidora deste município, ocupante do cargo de **COORDENADORA**. Valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 200,00 (duzentos reais) para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de vistoria de equipagem de veículo do Conselho Tutelar, no dia 29 de maio de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de maio de 2024

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:5CF92EAA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 278/2024**

Portaria de Diária nº 278/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ IVAN LEITE JÚNIOR**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, no dia 29 de maio de 2024, Com o objetivo de conduzir secretária para vistoria de equipagem de veículo do Conselho Tutelar.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de maio de 2024

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:0501924D**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 279/2024**

Portaria de diária nº 279/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **JANE KELLY SOARES DA SILVA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA MUN. DE EDUCAÇÃO**. Valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 200 (duzentos reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de participar da 3ª Edição da UNDIME EM MOVIMENTO, no dia 29 de maio de 2024. Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de maio de 2024.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**48768336

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 284/2024**

Portaria de Diária nº 284/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

Conceder ½ (meia) diárias a Sra. **LIDIANA DA CUNHA LOBATO**, servidora deste município, ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotada na Secretaria Mun. de Educação. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN no dia 29 de maio de 2024, Com o objetivo de participar da 3ª Edição da UNDIME EM MOVIMENTO, no dia 29 de maio de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de maio 2024

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**C62E23E1

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 280/2024**

Portaria de diária nº 280/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diárias o Sr. **JOSÉ EUDEMAYKE DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **Vice-Diretor**. Valor unitário da diária R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta

reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de participar da 3ª Edição da UNDIME EM MOVIMENTO, no dia 29 de maio de 2024.

Santana do Matos, 28 de junho de 2024.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**F71F2463

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 281/2024**

Portaria de diária nº 281/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária a Sra. **FRANCISCA MILENE DE CARVALHO TRINDADE**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 2660**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 24 de maio de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de maio 2024

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**F1E3CF67

---

**GABINETE DA PREFEITA**  
**PORTARIA DE DIARIA DE Nº 282/2024**

Portaria de diária nº 282/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder ½ (meia) diária a Sra. **ANA PAULA FERNANDES DE PAIVA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar pacientes para tratamento de saúde, no dia 26 de maio de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de maio de 2024.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**2E03B5F3

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 283/2024**

Portaria de diária nº 283/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **ARMIDA BERNADINO DE MEDEIROS**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 25 de maio de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de maio de 2024.

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**9DDC2156

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA DE DIARIA DE Nº 285/2024**

Portaria de diária nº 285/2024

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 941 de 30 de novembro de 2023,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA**, servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº 166**. Valor unitário da diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para tratamento de saúde, no dia 24 de maio de 2024.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 28 de maio de 2024

**MARIA ALICE SILVA**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Luan Fernandes Anselmo  
**Código Identificador:**420BAD12

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO  
AVISO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 002/2024 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM**

A Pregoeira da Prefeitura de Santana do Matos/RN, torna público para os interessados o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial 002/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA**

**JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO.**  
cujo certame teve como vencedor:

**DA MATA REPRESENTACOES EIRELI – CNPJ: 26.620.865/0001-44;** para o **ITEM 01**(contratação de empresa especializada em serviços de desentupimento, desobstrução, limpeza e esgotamento de caixas de gordura, esgoto e novas ligações) – com valor unitário de R\$ 200,00(duzentos reais);

Perfazendo um montante geral de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais).

Santana do Matos/RN, 28 de maio de 2024.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Monica Paula da Silva de Assis  
**Código Identificador:**C22CF75C

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO  
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 013/2024 – REGISTRO DE PREÇOS -  
PROCESSO ADM Nº 1305/2024**

**REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À VISANDO AQUISIÇÃO EVENTUAL E PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS ORAIS**, conforme termo de referência. Recebimento das Propostas até o dia 17/06/2024, às 08h29min e início da disputa de preços às 08h30min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital, a partir do dia 05/06/2024 nos endereços: [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>

Santana do Matos/RN, 28 de maio de 2024.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**FA165894

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO  
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 014/2024 – REGISTRO DE PREÇOS -  
PROCESSO ADM Nº 775/2024**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE 20 (VINTE) POÇOS TUBULARES.** Recebimento das Propostas até o dia 18/06/2024, às 08h29min e início da disputa de preços às 08h30min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital, a partir do dia 06/06/2024 nos endereços: [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>

Santana do Matos/RN, 28 de maio de 2024.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Anderson Plinyo de Sousa Silva  
**Código Identificador:**87F727F9

**PREGOEIRA/EQUIPE APOIO  
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 –  
REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADM Nº 4503/2023**

**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS**, conforme

termo de referência. Nova data de recebimento das Propostas até o dia 13/06/2024, às 08h29min e início da disputa de preços às 08h30min (Horário de Brasília-DF). Informações pelo e-mail: [cplsantanadomatos@gmail.com](mailto:cplsantanadomatos@gmail.com), no horário de 07h00min às 13h00min. Disponibilização do Edital, a partir do dia 03/06/2024 nos endereços: [www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br), [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou <http://www.santanadomatos.rn.gov.br>.

Santana do Matos/RN, 28 de maio de 2024.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Anderson Plinyo de Sousa Silva

**Código Identificador:**0F220995

### PREGOEIRA/EQUIPE APOIO

#### AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4554/2023

#### OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

A Pregoeira do Município de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições, comunica a **DECLASSIFICAÇÃO** das empresas: **AGRO AMBIENTAL EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.223.739/0001-41**; para os **ITENS: 02,03,04,05,06,34 e 37**; do Pregão em epígrafe, por descumprimento do TERMO DE REFERENCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO **ITEM 06. DO REGISTRO DE PREÇO, SUBITENS 6.3** A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços e o contrato deixar de fazê-lo no prazo máximo de **sete (07) dias úteis**, decairá do direito **6.4**. Para instruir a formalização da ata de registro de preços, o **LICITANTE VENCEDOR** deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, **no prazo de sete (07) dias úteis a partir da data da convocação**, todas as certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal e trabalhista, e a seguinte documentação habilitatória dos veículos e condutores dos veículos que executaram os serviços, sob pena de a contratação não se concretizar. **LETRAS a), b), c),d), e), f), g), h) e i);** e as empresas: **JOSE GARIBALDE GUIMARAES ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.686.862/0001-80**; para o **ITEM 27; 50.465.330 GABRIEL DA SILVEIRA GUIMARAES** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **50.465.330/0001-20**; para o **ITEM 0035 e G H C TRANSPORTES LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ: 46.885.195/0001-03**; para o **ITEM 0039**; do Pregão em epígrafe, todas por descumprimento do item 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subitem 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de até 07 (sete) dias uteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. A empresa **G H C TRANSPORTES LTDA ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **CNPJ: 46.885.195/0001-03**; Apresenta respeitosamente perante V.S<sup>a</sup>, por meio deste requerimento, **SOLICITA A DESISTÊNCIA** conforme descrito a seguir **PARA OS ITENS 0032 E 0033. ITEM 0032**(Eventual – Assentamento Palestina I - Riacho do Mulungu – Sítio Banguê – Sítio Ponta de Serra - Sítio Santo Antônio - Serrotes Brancos - Faz. Chico de Miguel - Sítio Piricô – Sítio Mulungu Barão de Serra Branca); e o **ITEM 0033**(Eventual Mulungu - Pirico – Montes Claros - Santo Antônio – Serrotes Brancos - Chico de Miguel- Barão de Serra Branca - Palestina I - Palestina II), pelas razões adiante expostas. Em razão a convocação das outras rotas para a empresa poder assumir sem prejuízo as demais rotas, analisando nossa capacidade em comparação a quantidade dos veículos que temos em disponibilidade e quantidade do quadro do pessoal, resolvemos da prioridade as outras rotas conforme editais de convocação deste certame. Por se tratar de empresa que tem como objeto a prestação de serviço de transporte, agindo nos serviços de transporte escolar. A consumação dos referidos serviços estar sujeito a disponibilidade de veículos na frota da empresa. Sendo assim, requer o cancelamento dos itens 0032 e 0033

do pregão em epígrafe, liberando a empresa requerente de quaisquer ônus futuros, e o município para que adquira o item dos outros licitantes classificados Desde já fica aberto o prazo para o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 109, alínea “b” da Lei nº 8.666/93

Santana do Matos/RN, 28 de maio de 2024.

**MARIA DAS NEVES DE SOUZA**

Pregoeira Oficial

**Publicado por:**

Monica Paula da Silva de Assis

**Código Identificador:**AD9639DB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Terça-feira, maio 28, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnaab@cultura.gov.br](mailto:pnaab@cultura.gov.br).

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-015428

UF Ente Recebedor: RN

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE SANTANA DO MATOS

CNPJ Ente Recebedor: 08.110.439/0001-89

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 107.157,45

Masked Input 107 157,45

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome MARIELE CAVALCANTE DA CUNHA

Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO

Telefone (84) 99215-1999

E-mail [maeielecavalcante@gmail.com](mailto:maeielecavalcante@gmail.com)

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome JANE KELLY SOARES DA SILVA

Cargo SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Telefone (84) 99922-2222

E-mail [janeKellysm@hotmail.com](mailto:janeKellysm@hotmail.com)

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

O processo de diálogo com a sociedade civil foi feita por meio de consulta pública juntamente com membros do Conselho Municipal de Cultura, na Escola Municipal Professor Osvágrio Rodrigues de Carvalho, de forma presencial, no dia 23/05/2024 (quinta-feira) as 19:00 Hs, contamos com a participação de 23 (vinte e três) Agentes culturais, dentre os participantes 07 (sete) são membros do Conselho Municipal de Cultura.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://www.instagram.com/p/C7O1RMysqow/?igsh=ZHBvM2NvbW54cWY0>

<https://www.instagram.com/p/C7WYHjisJcy/?igsh=MXR0eG43eDkzM2VuMw==>

Metas

META - Ações Gerais

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Serão realizadas ações de incentivo a projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística, tais valorização da cultura local, de práticas ancestrais como a capoeira e a música trazendo o forró pé de serra e outros estilos para essas comunidades, assim como valorizando o artesanato produzido nessas comunidades.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Políticas de cotas ou reservas de vagas; Procedimentos simplificados de inscrição.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?

Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR D5D5UR6V

**Publicado por:**

Ana do Carmo Aquino de Carvalho

**Código Identificador:**8FC9CC64

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº. 162/2024 – GP**

Santana do Matos/RN, 27 de maio de 2024.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Finalizar a cessão à pedido, do servidor público municipal, o Sr. ABEL LAMEQUE SILVA DAMASCENO, matrícula nº 2455, CPF: XXX.698.444-XX, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Administração,

deste município, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para a Prefeitura Municipal de Lajes-RN, ficando a disposição da mesma, a partir desta data.

**Art.3º**- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

**MARIA ALICE SILVA**

Prefeita Municipal

CPF: 597.533.074-20

**Publicado por:**

Tainá Beatriz da Silva Santos

**Código Identificador:**9B1A01C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA  
POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos autos do Processo Administrativo nº 1.540/2024 - Dispensa de Licitação nº 029/2024, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art 238, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto Contratação de empresa especializada para executar os serviços de estúdios de gravação para produção musical e teatral, e realizar a edição, mixagem e masterização final de projetos musicais selecionados para o projeto quadrilha cultural “Arraiá do Candeeiro” 2024 de Santana do Seridó/RN, conforme condições, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art 238, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art 238, inciso II do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art 238, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, conteúdo do parecer jurídico, Art. 238, inciso III do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso V, IV e VII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

Ratifico a contratação da empresa 40.046.748 RAMIFABIO DA SILVA, CNPJ sob o nº 40.046.748/0001-40 no valor global de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), a presente contratação será satisfeita na dotação orçamentária, PROJETO/ATIVIDADE: PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0010.2050 - Manutenção do Fundo Municipal. De Assist. Social, FONTE DE RECURSOS: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos, PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.0086.2055 - Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica, FONTE DE RECURSOS: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica, Fonte: 150000000 - Recurso Próprio, com respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de forma a **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA**



**DE LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a devida publicação.

Santana do Seridó/RN, 28 de maio de 2024.

**SOLANGE REGINA DE AZEVEDO DE BRITO**  
Secretaria Municipal

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**CA7F3405

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nos autos do Processo Administrativo nº 1.631/2024 - Dispensa de Licitação nº 030/2024, como Autoridade Competente, em consonância com o que determina o Art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Art 238, inciso VIII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024, RESOLVO:

CONSIDERANDO, a justificativa da necessidade constante nos autos do processo administrativo que tem como objeto serviços de confecção de sapatos juninos personalizados, destinados ao projeto de arte cultural da Quadrilha Junina Arraiá do Candeeiro, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Habitação, conforme condições, conforme Documento de Formalização da Demanda – DFD, atendendo ao Art. 72, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Art 238, inciso I do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a presença da estimativa da despesa atendendo ao Art. 72, inciso II da Lei nº 14.133/2021 e Art 238, inciso II do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, a confirmação da existência de dotação orçamentária em acordo com o Art. 72, inciso IV da Lei nº 14.133/2021 e Art 238, inciso IV do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, conteúdo do parecer jurídico, Art. 238, inciso III do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, o Termo de Dispensa emitido pela Agente de Contratação e Equipe sendo satisfeitos o Art. 72, incisos, V, VI e VII da Lei nº 14.133/2021 e Art. 238, inciso V, IV e VII do Decreto Municipal nº 1.058 de 21 de fevereiro de 2024.

Ratifico a contratação da pessoa física Renata Gabrielly de Souza Amorim, CPF sob o nº 121.542.654 no valor global de R\$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais), a presente contratação será satisfeita na dotação orçamentária, PROJETO/ATIVIDADE: PROJETO/ATIVIDADE:: 08.244.0086.2055 – Manutenção das Atividades dos Serviços de Proteção Social Básica, FONTE DE RECURSOS: 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiro pessoa FÍSICA, com respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, de forma a **AUTORIZAR A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a devida publicação.

Santana do Seridó/RN, 28 de maio de 2024.

**SOLANGE REGINA DE AZEVEDO DE BRITO**  
Secretaria Municipal

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**0A7A7C1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE DISPENSA FÍSICA 031/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, por meio da Sra. JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS, nomeada Agente de Contratação, através da Portaria nº 0172/2023, e Equipe de Apoio nomeada por meio da Portaria de Nº 0361/2023, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento menor preço por ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.058 e demais legislação aplicáveis. Que tem como objeto: contratação de empresa especializada para realização de procedimento cirúrgico do tipo URETEROLITOTRIPSIA TRANSSURETEROSCÓPICA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde deste município. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia 29/05/2024 às 09:00h e data final do envio das Propostas ocorrerá até o dia 05/06/2024 às 09:00hs, enviadas para o email dispensafisica.pmss@gmail.com ou protocolado na sala de Licitação. O aviso e seus anexos estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: <https://pmsantanadoserido.rn.gov.br>.

Santana do Seridó, 28 de maio de 2024.

**JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**4E38A8A9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**AVISO DE DISPENSA FÍSICA 032/2024**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, por meio da Sra. JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS, nomeada Agente de Contratação, através da Portaria nº 0172/2023, e Equipe de Apoio nomeada por meio da Portaria de Nº 0361/2023, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento menor preço por ITEM, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1.058 e demais legislação aplicáveis. Que tem como objeto: contratação de profissional para capacitação, treinamento e assessoramento de equipe para operacionalização, suporte e acompanhamento dos sistemas e programas do Ministério da Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir no dia 29/05/2024 às 10:00h e data final do envio das Propostas ocorrerá até o dia 05/06/2024 às 10:00hs, enviadas para o email dispensafisica.pmss@gmail.com ou protocolado na sala de Licitação. O aviso e seus anexos estarão disponíveis na íntegra no endereço eletrônico: <https://pmsantanadoserido.rn.gov.br>.

Santana do Seridó, 28 de maio de 2024.

**JOELAINÉ CARLA ALVES DANTAS**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Joelaine Carla Alves Dantas  
**Código Identificador:**EFC99F72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2024-GP**

*“Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades municipais da Administração Direta e Indireta, em razão do feriado religioso de Corpus Christi e dá outras providências”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na lei orgânica municipal,

**CONSIDERANDO** que dia 30 de maio de 2024 (quinta-feira) é feriado religioso de Corpus Christi;

**CONSIDERANDO** a necessidade de contenção de despesas de diversas ordens, tendo em vista que a situação financeira atual do município de Santo Antônio/RN exige esforços para otimizar os recursos disponíveis, levando-se em consideração o princípio da economicidade baseado no art. 70 da Constituição Federal de 1988;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo ao expediente administrativo no âmbito do Poder Executivo do Município de Santo Antônio no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira), tendo em vista que dia 30 de maio de 2024 (quinta-feira) é feriado religioso de Corpus Christi, este ponto facultativo se aplicará exclusivamente às Secretarias de Saúde, Assistência Social e Educação do município.

**Parágrafo Único**- As demais secretarias municipais operarão em horário normal no dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira), não sendo aplicado o ponto facultativo nelas, conforme estabelecido neste decreto.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio/RN, 28 de maio de 2024.

**RAULISON DE SENA RIBEIRO**

Prefeito do município de Santo Antônio/RN

**Publicado por:**

Orlando Bezerra Cavalcante Filho

**Código Identificador:**E51251BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO – TOMADA  
DE PREÇOS 04/2022 CONTRATO Nº. 000068/2022**

**LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 04/2022-**  
**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio/RN –  
**CONTRATADO:** NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA  
LTDA - ME (CNPJ nº. 18.538.688/0001-23) **OBJETO:** Prorrogar a  
vigência do Contrato nº. 000068/2022, por meio de **ADITIVO DE  
PRAZO**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE  
ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE  
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS  
RUAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO – PERÍODO  
29/05/2024 a 28/09/2024, FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso  
II, da Lei nº. 8.666/93. Santo Antônio/RN, 28 de maio de 2024 –

**RAULISON DE SENA RIBEIRO –**

Prefeito.

**Publicado por:**

Talita Cassiano Barbosa

**Código Identificador:**499B9EE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE  
QUANTITATIVO- CHAMADA PÚBLICA Nº 000001/2021**

**LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 000001/2021 -**  
**CONTRATANTE:** Município de Santo Antônio/RN –  
**CONTRATADO (A):** UPDATE – UNIDADE DE PESQUISA  
DIAGNOSTICA AVANÇADA (CNPJ/MF sob nº. 02.766.875/0004-  
77) – **OBJETO:** QUARTO TERMO ADITIVO de quantitativo, cujo  
objeto é a **Contratação de empresa especializada em atendimento  
em saúde para realização de consultas, exames e cirurgias no  
segmento de oftalmologia, de acordo com a tabela SUS, para  
atender ao município de Santo Antônio/RN e demais municípios  
pactuados pela PPI – PROGRAMAÇÃO PACTUADA E  
INTEGRADA – ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65  
I, Alínea b) da Lei Federal nº 8.666/93. Santo Antônio/RN, 28 de  
maio de 2024 –

**RAULISON DE SENA RIBEIRO –**

Prefeito.

**Publicado por:**  
Talita Cassiano Barbosa  
**Código Identificador:**482C637C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 01062010/2023, FIRMADO EM  
16 DE MAIO DE 2024, DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE  
LICENÇA E DIREITO DE USO DO SOFTWARE DE  
TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO TOTALMENTE WEB,  
CADASTRAMENTO E RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIOS E  
MOBILIÁRIOS EM CAMPO E INSERIDO OS DADOS ONLINE  
ATRAVÉS DE APLICATIVO NO SOFTWARE TRIBUTAÇÃO  
WEB DO MUNICÍPIO, CALCULAR O VALOR VENAL DOS  
IMÓVEIS, IMPRESSÃO DOS BOLETOS COM CÓDIGO QR PIX  
E FAZER A ENTREGA NOS IMÓVEIS QUE FORAM  
CADASTRADOS E LICENCIAMENTO E USO E DIREITO DE  
LICENÇA DO SOFTWARE GED (GERENCIADOR ELETRÔNICO  
DE DOCUMENTOS) E TRIAGEM, DIGITALIZAÇÃO,  
INDEXAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS;  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO  
DO TRAIRI/RN, CNPJ Nº 08.160.467/0001-00;  
**CONTRATADO(A):** HM2 SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA,  
inscrita no CNPJ sob o nº. 22.345.635/0001-63; **OBJETO:**  
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO INICIAL ATÉ  
31 DE DEZEMBRO DE 2024, EM CONFORMIDADE COM O  
DISPOSTO NA CLÁUSULA 14ª (décima quarta) DO  
INSTRUMENTO CONTRATUAL, COM FUNDAMENTO, NOS  
TERMOS DO ART. 57, II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, c/c art.  
190 da Lei 14.133/2021; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 57, II DA  
LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, c/c art. 190 da Lei 14.133/2021;  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.001 - Sec. Mun. de  
Administração e planejamento; 2007 - Manut. das Ativ. da Sec. Mun.  
de Adm. e Planj; 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;  
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA  
JURÍDICA; **SIGNATÁRIOS:** PELO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO  
DO TRAIRI/RN, JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO, PREFEITO;  
PELO(A) CONTRATADO(A): MARCOS ADRIANO COSTA  
FILHO, REPRESENTANTE LEGAL.

**Publicado por:**

Marcelo Maciel Pereira Soares

**Código Identificador:**5A4D20DC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
014/2024.**

O Agente de Contratação do Município de São Fernando/RN vem a público comunicar que no dia 13 de Junho de 2024 às 10h00 (horário de Brasília), no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP destinado ao Registro de preços para Prestação de serviços de locação de veículos automotores, Maiores informações serão fornecidas pelo e-mail: [ccontratacaosf@gmail.com](mailto:ccontratacaosf@gmail.com).  
São Fernando/RN, 28 de maio de 2024.

**MISAC ROBSON FERNANDES**

Agente de Contratação

**Publicado por:**

Mateus Calista da Silva

**Código Identificador:**1FB8659E

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 0575/2024 – PMSF/RN**

**ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0905/2023.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

**DECRETA**

**Art. 1º.** - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), à dotação especificada a seguir:

<b>Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa</b>			
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
14001 - Sec. Mun. de Esporte			
2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador			
	202 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000	R\$ 25.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 25.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 25.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

2 - Prefeitura Municipal de São Fernando			
4001 - Sec. Mun. Planejamento e Administração			
2.5 - Manut. Ativ. Sec. Planej. e Administração			
	151 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000	R\$ 25.000,00
<b>Total da Ação:</b>			<b>R\$ 25.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>			<b>R\$ 25.000,00</b>

**Art. 3º.** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 28 de maio de 2024.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito do Município de São Fernando/RN

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:FD64D894**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL N.º 576, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas no art. 74, V da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica facultativo o dia 31 de maio (sexta-feira) do corrente ano, para todos os servidores públicos municipais lotados nas repartições públicas sob jurisdição do Município de São Fernando/RN, exceto aqueles que exercerem atividades que não possam ser suspensas.

**Art. 2º.** - O Ponto Facultativo em apreço se deve em alusão ao feriado de corpuschristi e do Santo São Fernando.

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Fernando/RN, 28 de maio de 2024.

**GENILSON MEDEIROS MAIA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Caio César de Medeiros

**Código Identificador:6AF0D751**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
GESTÃO DE PESSOAS  
CORREÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO  
ADMINISTRATIVO N° 079/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N°  
006/2024**

O Município de São João do Sabugi/RN torna público que realizará no dia 11/06/2024, às 10h00min, licitação para registro de preços dos serviços de locação de equipamentos e estrutura para eventos e campanhas promovidos pelo Poder Executivo do Município de São João do Sabugi/RN. Edital e seus componentes encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

São João do Sabugi/RN, 24 de maio de 2024

**GABRIELA GARCIA MEDEIROS ARAÚJO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Gabriela Garcia Medeiros Araújo

**Código Identificador:FAB4002B**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA N° 100/2024**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua 26 de julho, 08 - Centro - São José de Mipibu/RN  
Fone (0XX84) 3273-3341 - CEP 59.162-000  
CNPJ 08.365.850/0001-03**

**PORTARIA N° 100/2024**

**NOMEIA A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 PARA ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 01/2024 e 02/2024.**

O Prefeito Municipal de São José de Mipibu/RN, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação do objeto do Termo de Colaboração firmado com o Abrigo Anízia Pessoa;

considerando que o Município firmou o Termo de Colaboração n°01/2024 e n°02/2024- constante do processo n° 2.990/2024 e n° 2.988/2024, respectivamente, sob a responsabilidade da **SECRETARIA MUN. TRAB., HABIT. E ASSISTÊNCIA SOCIAL;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica constituída a comissão de monitoramento e avaliação para o Termo de Colaboração abaixo, celebrado em parceria com o município e o Abrigo Anízia Pessoa, como segue:

- **Termo de Colaboração 01/2024 e 02/2024 - ABRIGO ANÍZIA PESSOA**– CNPJ Nº 08.483.323/0001-95.

**Art. 2º.** Ficam designados para composição da comissão de que trata a presente Portaria, os servidores:

**II** – MARIA SUENIA NOBRE DE ABRANTES: 0005253  
– TATIANA PAIVA DE ARAÚJO– MATRÍCULA:09911

**Parágrafo Único:** A comissão poderá solicitar o apoio da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município, ou outro apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

**Art. 3º.** As atribuições da referida comissão são:

Recebimento dos documentos, e conferência de acordo com Planos de Trabalho anexo ao Termo de Colaboração;  
Realizar pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;  
Análise de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

Análise de Relatório de monitoramento e a avaliação realizado pelos respectivos conselhos gestores, caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos;  
Outras atividades correlatas.

**Parágrafo Único.** Para a implementação do disposto na alínea “b)”, poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

**Art. 4º.** Fica nomeado ainda a Servidora Pública Municipal **MARIA LUZENEIDE DE MEDEIROS - Secretária De Trabalho, Habitação E Assist. Social** - Matrícula: 0005254, como **Gestora da Parceria**, cujas atribuições são aquelas previstas no artigo 61, da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Termo de Colaboração constantes nos processos nº 2.990/2024 e nº 2.988/2024.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

São José de Mipibu/RN, 28 de maio de 2024.

**JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rayssa Mayara de Souza Pereira  
**Código Identificador:**C1321A4E

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº36/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

**CONTRATADA:** MARCELO DOS SANTOS SILVA 08508808402, inscrito no CNPJ sob o n.º 30.030.172/0001-79, com endereço na Rua Paia de Rio do Fogo, S/N, Loteamento Residencial Nísia Floresta, Nísia Floresta/RN, representada por Marcelo dos Santos Silva, residente e domiciliado em Nísia Floresta/RN.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de **SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ITENS DECORATIVOS EM FERRO**, nas condições estabelecidas no termo de referência.

**VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**

**VIGÊNCIA:** 02(dois) meses

São José de Mipibu/RN, 13 de maio de 2024

**MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
Secretário Geral do Município

**MARCELO DOS SANTOS SILVA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Rayssa Mayara de Souza Pereira  
**Código Identificador:**5141D150

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DO  
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº52/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

**CONTRATADA:** RAFAEL SILVA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n.º016.437.494-98, com endereço na Rua São Gonçalo, 73, Centro, São José de Mipibu/RN.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação da **BANDA FENIX**, para apresentação artística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O artista contratado deverá apresentar-se no dia 01.06.2024 em Praça Pública na Comunidade do Mendes do Mendes, Município de São José de Mipibu/RN, às 20h e 30min e dia 29.06.2024 em Praça Pública na Comunidade do Arenã do Município de São José de Mipibu/RN, às 22h e 30min não sendo possível a apresentação neste local, a **secretaria de cultura** designará o local adequado, a duração da apresentação no dia 01 será de 01:30 e dia 29 de 01:10.

**VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);**

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses

São José de Mipibu/RN, 27 maio de 2024.

**MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
Secretário Geral do Município

**RAFAEL SILVA DOS SANTOS**  
Contratada

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**CBC4C685

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DO  
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº48/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

**CONTRATADA:** e **MARIA JOSÉ MARCELINO DE LIMA**, inscrita no CPF sob o nº 086.682.624-67, com endereço na Tv. Padre Cícero, 39, Centro, José de Mipibu/RN. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação da cantora **MARIA LIMA**, para apresentação artística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O artista contratado deverá apresentar-se no dia 21 de junho de 2024 será realizado na Tenda de Artesanato, localizada no centro do Município de São José de Mipibu/RN, as 19h, não sendo possível a apresentação neste local, a **secretaria de cultura** designará o local adequado, a duração da apresentação será de 3h.

**VALOR: R\$ 2.000,00 (quatro mil reais);**

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses

São José de Mipibu/RN, 28 maio de 2024.

**MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
Secretário Geral do Município

**MARIA JOSÉ MARCELINO DE LIMA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**575DFF64

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DO**  
**CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº63/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor **Maurício José Gomes de Melo**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN. **CONTRATADA:** **RAUL CÉSAR DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 066.104.314-26, com endereço na Rua Praia de Barreta, 67, Centro, São José de Mipibu/RN. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação da **RAUL BARÃO**, para apresentação artística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O artista contratado deverá apresentar-se no dia 01.06.2024 será realizado na Praça Monsenhor Antônio Barros, Rua José Isaias, no Bairro Novo e no dia 08.06.2024 no Centro de Convivência, no Bairro Bosque das Colinas, no Município de São José de Mipibu/RN, não sendo possível a apresentação nestes locais, a **secretaria de cultura** designará o local adequado, a duração da apresentação no dia 01.06.2024 será de 01h e 30min e dia 08.06.2024 será de 1h e 30min.

**VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);**

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses

São José de Mipibu/RN, 28 maio de 2024.

**MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
Secretário Geral do Município

**RAUL CÉSAR DE SOUZA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**C28252B8

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DO**  
**CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº65/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu

**Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN. **CONTRATADA:** **JANAINA DAMIÃO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 061.537.494-88, com endereço na Tv. Padre Cícero, 36, Centro, São José de Mipibu/RN. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação da **JANAINA SHOW**, para apresentação artística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O artista contratado deverá apresentar-se no dia 01.06.2024 na Praça na Comunidade do Mendes, do Município de São José de Mipibu/RN e no dia 23.06.2024 Praça de Eventos Desembargador Celso Sales, localizada no Centro da cidade, do Município de São José de Mipibu/RN, não sendo possível a apresentação nestes locais, a **secretaria de cultura** designará o local adequado, a duração da apresentação no dia 01.06.2024 será de 01h e 30min e dia 23.06.2024 será de 2h.

**VALOR: R\$ 5.000,00 (quatro mil reais);**

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses

São José de Mipibu/RN, 28 maio de 2024.

**MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
Secretário Geral do Município

**JANAINA DAMIÃO DA SILVA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**F70AB546

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DO**  
**CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº71/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor **Maurício José Gomes de Melo**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o nº 435.323.147-20 e portador do RG nº 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN. **CONTRATADA:** **CARLOS VINÍCIOS DE SOUZA RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 017.342.204-73, com endereço na Rua José Corsino Cavalcante, 510-A, Quebra Fuzil, São José de Mipibu/RN. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação do cantor **VINI RODRIGUES**, para apresentação artística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O artista contratado deverá apresentar-se no dia 28 de junho de 2024 será realizado em Laranjeiras dos Cosmes, em praça pública, Município de São José de Mipibu/RN, as 20h e 30min, não sendo possível a apresentação neste local, a **secretaria de cultura** designará o local adequado, a duração da apresentação será de 1h e 30min.

**VALOR: R\$ 2.000,00 (quatro mil reais);**

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses

São José de Mipibu/RN, 28 maio de 2024.

**MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
Secretário Geral do Município

**CARLOS VINÍCIOS DE SOUZA RODRIGUES**  
Contratada

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**D30EBE27

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DO  
CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº69/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 435.323.147-20 e portador do RG n.º 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN. **CONTRATADA:** ADAUTO JEFFERSON RODRIGUES DE LIMA, inscrito no CPF sob o n.º069.647.464-63, com endereço na Rua André Avelino Dantas, 317, Cs-Qd-04, Lt17, Quebra Fuzil, São José, 9 Tabatinga, São José de Mipibu/RN. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação do Cantor JEFFERSON ALVINYS, para apresentação artística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O artista contratado deverá apresentar-se no dia 14.06.2024 na Comunidade de Laranjeira do Abdias, em frente ao CERU, Município de São José de Mipibu/RN, as 19h, não sendo possível a apresentação neste local, a secretária de cultura designará o local adequado, a duração da apresentação será de 1h e 30min.

**VALOR: R\$ 2.000,00 (quatro mil reais);**

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses

São José de Mipibu/RN, 28 maio de 2024.

**MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
Secretário Geral do Município

**ADAUTO JEFFERSON RODRIGUES DE LIMA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Williany da Silva  
**Código Identificador:**DA9CE8B9

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº55/2024**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal, situada à Rua 26 de Julho, 08 - Centro, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 08.365.850/0001-03, neste ato representada pelo seu Secretário Geral, Senhor Maurício José Gomes de Melo, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito no CPF (MF) sob o n.º 435.323.147-20 e portador do RG n.º 1.697.761-SSP/RN, residente e domiciliado à Rua José Jorge, 220- Centro – São José de Mipibu/RN.

**CONTRATADA:** FABIANO NUNES DE LIMA, inscrito no CPF sob o n.º047.906.844-58, com endereço na Rua intendente Syli Nelson, 56, Tancredo Neves, São José de Mipibu/RN.

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação da banda **F&E (FORRÓ PISEIRO)**, para apresentação artística, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. O artista contratado deverá apresentar-se no dia 20.06.2024 na Tenda de Artesanato, no Centro da cidade do Município de São José de Mipibu/RN, não sendo possível a apresentação nestes locais, a secretária de cultura designará o local adequado, as 19h a duração da apresentação será de 3h.

**VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

**VIGÊNCIA:** 02(dois) meses

São José de Mipibu/RN, 27 de maio de 2024

**MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
Secretário Geral do Município

**FABIANO NUNES DE LIMA**  
Contratada

**Publicado por:**  
Rayssa Mayara de Souza Pereira  
**Código Identificador:**3073B061

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº46/2024**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU - RN, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 08.365.850/0001-03, com sede na Rua Vinte e Seis de Julho, nº 08, Centro, São José de Mipibu, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.162-000, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA.

**CONTRATADA:** MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 35.542.612/0001-90, com sede na Rua Eng. Oscar Ferreira, Nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP 52.061-020, com endereço eletrônico em monteiro@monteiro.adv.br, neste ato representado pelo seu sócio BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/PE sob o Nº 11.338.

**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de advocacia, visando à propositura e acompanhamento, até última instância ou final decisão, de demanda judicial e/ou administrativa, no intuito de reaver as diferenças existentes em razão da desatualização da Tabela de Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares do SUS, decorrentes da prestação de serviços de atendimento médico-hospitalares pela rede municipal de saúde.

**VALOR: \$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real)** efetivamente recuperado ou comprovadamente economizado aos Cofres Municipais  
**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses

São José de Mipibu/RN, 30 de abril de 2024

**MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
Secretário Geral do Município

**BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO**  
Contratada

**Publicado por:**  
Rayssa Mayara de Souza Pereira  
**Código Identificador:**D9E91704

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2024, ART. 75, IV, A (PNCP)  
DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.**

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante art. 75, IV, a (PNCP) da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONTRATADO	OBJETO
NACIONAL VEÍCULO E SERVIÇOS LTDA	SERVIÇO DE SEGUNDA REVISAO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULO PLACA RQH3129/RN, 20000KM RODADOS.

Fonte de Recurso: FUS

São José de Mipibu/RN, 28 de maio de 2024.

**MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO**  
Secretário Geral do Município

**Publicado por:**  
Lorena Patricia Morais do Nascimento  
**Código Identificador:**2B0D6BBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 435, DE 28 DE MAIO DE 2024**

Decreta ponto facultativo nos Órgãos da Administração Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nos Órgãos da Administração Municipal o dia 31 de maio de 2024.

Art. 2º Os efeitos do presente Decreto não se aplicam às atividades classificadas como essenciais ao funcionamento do serviço público municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 28 de maio de 2024.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**2821F919

**GABINETE DO PREFEITO**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 032/2024  
DISPENSA Nº 018/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO  
MSJS/ RN Nº 046/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN;  
CONTRATADA: R. F. DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.505.516/0001-56; OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviço de SST – Saúde e Segurança do Trabalho; VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de UM (01) ano contado do(a) data de subscrição do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021; VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 33.600,00 (Trinta e Três mil e seiscentos reais); DOTAÇÃO/ ELEMENTO E FONTE: I) Gestão/Unidade: 03.0002.04.122.2103 – Gestão de manutenção da Secretaria Municipal de Administração; II) Fonte de Recursos: 15000000; III) Programa de Trabalho: Reestruturação das atividades da administração; IV) Elemento de Despesa: 339039 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; V) Plano Interno: Otimizar a administração do município como forma de dar subsídio à tomada de decisão do gestor público; VI - Nota de Empenho: 032405270010; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021, art. 75, II.

São José do Seridó/ RN, 28 de maio de 2024.

**JACKSON DANTAS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Maria Francinete de Medeiros

**Código Identificador:**7D24F57F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOSÉ DO SERIDÓ/RN  
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 004/2024  
DISPENSA Nº 017/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO  
MSJS/ RN Nº 050/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ/ RN;  
CONTRATADA: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.340.009/0001-68; OBJETO: Contratação de serviços de consultoria de investimentos autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM); VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por serem serviços de execução contínua diante disso, o contrato poderá ser prorrogado por até 10 anos; VALOR GLOBAL ANUAL: R\$ 7.140,00 (Sete mil, cento e quarenta reais); Dotação Orçamentária: I) Gestão/Unidade: 14.0022.09.272.2113-Manutenção do regime próprio de previdência de São José do Seridó-IPREVSJS; II) Fonte de Recursos: 18020000III) Programa de Trabalho: Previdência Municipal; IV) Elemento de Despesa: 339039 outros serviços de

terceiros – pessoa jurídica; V) Plano Interno: Promover a modernização e informatização da previdência, de forma a permitir o desempenho adequado de suas atividades; VI - Nota de Empenho: 142405270013; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 14.133/2021, art. 75, II.

São José do Seridó/ RN, 28 de maio de 2024.

**IZABEL CRISTINA DANTAS CIRNE**

Presidente do IPREV

**Publicado por:**

Izabel Cristina Dantas Cirne

**Código Identificador:**F159B6E4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**COMISSÃO DE PREGÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024  
PE**

O Município de São Miguel comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **Menor preço POR ITEM**, pelo modo de disputa **ABERTO**, que tem por objeto a **Aquisição de material gráfico e serigráfico**.

A sessão pública se dará a partir das **08:30** (horário de Brasília-DF) do dia **11/06/2024**, através do site [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br), conforme Processo Administrativo nº 01958/2024. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº. 123/2006 suas alterações posteriores e as exigências estabelecidas neste Edital.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua Padre Tertuliano Fernandes, nº 46, Centro – São Miguel/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 07h00mim às 13h00mim, como também no site [www.saomiguel.rn.gov.br](http://www.saomiguel.rn.gov.br) e no [www.novobmnet.com.br](http://www.novobmnet.com.br). Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@saomiguel.rn.gov.br](mailto:licitacao@saomiguel.rn.gov.br) e telefone: (84) 3353-3294.

São Miguel/RN, 28 de maio 2024.

**ANTONIO MARCOS DE FREITAS**

Agente de Contratações

**Publicado por:**

Erenice Ventura de Oliveira

**Código Identificador:**9D0A90D3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 028/2024**

O Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto do Executivo Municipal nº 223, de 8 de março de 2024,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder 1 (uma) diária integral no valor de R\$225,00 (duzentos e vinte e cinco reais ao senhor **JOÃO PAULO DIAS** (Subcoordenador de Comunicação Social), RG nº 002.737.130, CPF nº 700.566.694-10, matrícula nº 121865-4, por motivo de **viagem à cidade de Natal/RN, para participar do Encontro Estadual dos Agentes de Desenvolvimento**, viagem esta programada para o dia 4 de junho de 2024.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.**

São Paulo do Potengi, 28 de maio de 2024.

**BRUNO GOMES DE ANDRADE**

Secretário Municipal da Administração e dos Recursos Humanos

**Publicado por:**

Lucas Euller de Macedo Gomes Mota

**Código Identificador:**EE34DA2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RESULTADO DE COTAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN**

CNPJ – 08.079.915/0001-46

RESULTADO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

ARTIGO 75, II DA LEI 14.133/21.

O Município de **SÃO PEDRO/RN**, por intermédio da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL** torna público para conhecimento dos interessados o resultado da **COTAÇÃO DE PREÇO** visando **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA EM SAÚDE, PLANEJAMENTO, INVESTIMENTOS E RECURSOS DO SUS, PROJETOS E CONVÊNIOS, PROCESSOS DE TOMADA DE DECISÃO, IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO, APOIO AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE: CNES, SIA, SIASPI, PSE, SIPNI, SINSN, SIM, SINASC, SIASC, SISMOB, APAC, RAAS, PPI, EGESTOR, ETC, ALÉM DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E CAPACITAÇÕES, MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS E SUPORTE AO PREVINE BRASIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO RN.**

**PROPOSTA RECEBIDA E ANALISADA DE APENAS 01 (UMA) EMPRESA:**

**HABILITADA:** M A GONZAGA E SILVA – CNPJ: 18.090.052/0001-61 – VALOR MENSAL DE: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN.

**CNPJ:** 08.079.915/0001-46.

**CONTRATADO:** M A GONZAGA E SILVA.

**CNPJ:** 18.090.052/0001-61.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA, CONSULTORIA EM SAÚDE, PLANEJAMENTO, INVESTIMENTOS E RECURSOS DO SUS, PROJETOS E CONVÊNIOS, PROCESSOS DE TOMADA DE DECISÃO, IMPLANTAÇÃO, ADEQUAÇÃO, APOIO AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE: CNES, SIA, SIASPI, PSE, SIPNI, SINSN, SIM, SINASC, SIASC, SISMOB, APAC, RAAS, PPI, EGESTOR, ETC, ALÉM DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E CAPACITAÇÕES, MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE PROMOÇÃO DA SAÚDE E PREVENÇÃO DE DOENÇAS E SUPORTE AO PREVINE BRASIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO RN.

**FUNTE DE RECURSO:** RECURSOS ORIUNDOS DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2024.**

**NATUREZA DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

**VALOR MENSAL DE:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

**SÃO PEDRO/RN, EM 28 DE MAIO DE 2024.**

**MIGUEL CABRAL NASSER.**

Prefeito.

**Publicado por:**

Marciana Lopes de Oliveira

**Código Identificador:**C37E4035

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 084/2024 DE 27 (VINTE E SETE) DE MAIO DE 2024**

**PORTARIA Nº 084/2024 DE 27 (vinte e sete) DE MAIO DE 2024**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR(a) EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MIGUEL CABRAL NASSER**, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições e constitucionais legais que lhes são conferidas por Lei; e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 102, § 2.º, da Lei n.º 079/1997 Regime Jurídico Único e Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de São Pedro/RN;

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO** por 90 (noventa) dias durante o período de 02/05/2024 a 30/07/2024, correspondente ao quinquênio 2015 a 2020, ao servidor **HALYSSON FELIX OLIVEIRA ROCHA**, portador da Cédula de Identidade n.º 2.591.734 ITEP/RN e inscrito no CPF sob o n.º 073.532.384-45, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

**Art. 2º -** Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 (dois) de maio de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE O PRESENTE ATO.

Palácio Francisco Cabral, São Pedro, Estado do Rio Grande do Norte, em 27 (vinte e sete) de maio de 2024.

**MIGUEL CABRAL NASSER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Levi Félix Ziba

**Código Identificador:**8899A20B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2024 CONCURSO  
PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 37, II, da Constituição Federal de 1988, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, com o determinado na Lei Federal n.º 11.350/2006, Lei Complementar Municipal n.º 06/2018, Lei Complementar Municipal n.º 016/2022, Lei Municipal n.º 1.311/2022 e Lei Municipal n.º 1348/2023, que dispõem sobre os cargos de provimento efetivo no Município de São Tomé/RN,

**RESOLVE:**



1.1. CONVOCAR os candidatos constantes no Anexo I deste Edital, nos termos do Edital nº 001/2022 – FUNCERN PREFEITURAS/CÂMARA MUNICIPAIS DO POTENGI (Bom Jesus/RN e São Tomé/RN) e de acordo com a Homologação da Classificação para o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, por meio do Decreto Municipal nº 146/2023, de 28 de abril de 2023.

1.2. DIVULGAR no Anexo II a data e horário para a entrega dos documentos necessários à nomeação, posse e exercício, que deverão ser entregues presencialmente, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Prefeitura Municipal, à Praça Antônio Assunção, 276 – Centro – São Tomé/RN, CEP: 59400-000, nas datas e horários constantes do Anexo II deste Edital.

1.2.1. O candidato aprovado e convocado que não puder comparecer presencialmente para a entrega dos documentos na data estipulada, poderá proceder ao ato mediante procuração específica para esse fim, emitida nos últimos 30 dias a contar da data de entrega da documentação do candidato.

1.2.2. Os candidatos aprovados para as vagas de Pessoas com Deficiência (PcD), além dos exames constantes no Anexo III, devem comparecer à Junta Médica do Município no dia, hora e local, divulgados posteriormente aos interessados, apresentando laudo médico de confirmação da deficiência, contendo dados do candidato (nome, RG, CPF), a descrição da deficiência com o parecer do médico especialista, o código referente à Classificação Internacional de Doenças (CID), quais tipos de limitações ou sequelas a pessoa possui e autorização do candidato para tornar pública a sua condição, emitido nos últimos doze meses (original ou com cópia autenticada em cartório). Além dos exames acima solicitados, outros exames, bem como pareceres especializados, poderão ser solicitados pelos peritos das admissões na data informada.

1.2.3. Será considerado desistente e perderá automaticamente o direito à vaga o candidato que não comparecer aos locais indicados, nas datas e nos prazos determinados neste Edital de Convocação e/ou deixar de apresentar os documentos obrigatórios exigidos nos Editais.

1.2.4. DIVULGAR nos Anexos III e IV a relação dos documentos necessários para a investidura nos cargos efetivos, conforme exigências legais para admissão no cargo, que deverão ser entregues presencialmente pelo candidato na data estipulada. A comissão não se responsabilizará por qualquer eventualidade ocorrida que prejudique a entrega de qualquer documento solicitado.

1.3. INFORMAR, posteriormente, os próximos eventos referentes a nomeação, posse e início do exercício do cargo aos candidatos que atenderem a todas as exigências constantes neste Edital de Convocação.

1.4. Novas convocações ocorrerão por meio da publicação de novos editais de convocação no Diário Oficial do Município/FEMURN, seguindo a ordem de classificação geral, caso não exista manifestação dos convocados por este Edital.

Registre-se e Publique-se.

São Tomé/RN, 28 de maio de 2024.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2024**

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

#### **ANEXO I**

Cargo: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL	DE	CLASSIFICAÇÃO
-----------	-----------	-------	----	---------------

		PONTOS	GERAL
536469-8	JOAO LEONARDO COSTA	64	01

São Tomé/RN, 28 de maio de 2024.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2024**

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

#### **ANEXO II**

O Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de São Tomé/RN, no exercício de suas atribuições legais, COMUNICA que na data e horário abaixo discriminados realizará o processo de recebimento de documentos do candidato classificado no Concurso Público para o provimento de cargo efetivo da Prefeitura Municipal de São Tomé/RN, Edital nº 001/2022- FUNCERN, homologado pelo Decreto Municipal nº 146/2023, de 28 de abril de 2023.

O candidato convocado é o constante do Anexo I deste Edital, no dia e horário abaixo relacionados e deve se apresentar munido da documentação original e cópia colorida legível, sendo cada documento em cópia separada, no seguinte endereço: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, situada na Prefeitura Municipal de São Tomé, à Praça Antônio Assunção, 276 – Centro – São Tomé/RN, CEP: 59400-000, das 7:30 às 11:30 h.

**DIA 10 DE JUNHO DE 2024:** Cargo: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO

São Tomé/RN, 28 de maio de 2024.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2024**

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

#### **ANEXO III**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (**original e cópia colorida legível**, sendo cada documento em cópia separada):

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

RG;

Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Casamento ou Declaração de União Estável feita perante Tabelião, se for o caso;

Carteira de Trabalho (folhas onde constem o número, a série e o contrato de trabalho, mesmo que esteja em branco);

Título de Eleitor;

Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes; se estes forem pessoas com deficiência, trazer laudo médico atualizado;

Quitação com as obrigações militares - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (sexo masculino);

Comprovante de residência atual;

Certificado ou Diploma, conforme o caso, de conclusão de curso – Comprovante de Escolaridade e Titularidade fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

Comprovante de PIS ou PASEP;

Certidão de quitação com as obrigações eleitorais (Comprovante de votação ou Certidão de quitação da Justiça Eleitoral);

Certidão negativa de antecedentes criminais emitidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral em primeiro e segundo graus;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Federal;

Atestado médico admissional expedido por Médico do Trabalho, com validade de, no máximo, 30 dias de sua expedição;

Exame de Laringoscopia com laudo (para Professor e Suporte Pedagógico);

Registro em órgão de classe e comprovante do Conselho que conste situação regular, quando necessário;

Declaração de que não possui vínculo com a administração direta ou indireta da União, Estados ou outros Municípios e que não é empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas; (Modelo 1 no Anexo IV)

Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal; (Modelo 2 no Anexo IV)

Declaração de acumulação de cargos, empregos e funções públicas (Modelo 3 no Anexo IV)

Declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerça ou tenha exercido cargo público, nos últimos 05 (cinco) anos, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada a pena de demissão; (Modelo próprio de cada órgão)

Declaração de bens e valores constitutivos do seu patrimônio; (Modelo próprio do candidato)

Comprovante de conta corrente bancária (Banco, Agência e nº da Conta) na Caixa Econômica Federal;

O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá apresentar o laudo de médico especialista comprovando a deficiência e atestado da Junta Médica do Município atestando a compatibilidade da deficiência com o cargo para o qual foi aprovado.

São Tomé/RN, 28 de maio de 2024.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2024

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

#### ANEXO IV

#### MODELOS DE DECLARAÇÕES

#### DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS

Declaro, para fins de prova, junto à **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de São Tomé/RN**, que não exerço outro cargo, emprego ou função pública em quaisquer esferas de Governo da Federação (Federal, Estadual ou Municipal), quer na Administração Direta ou Autárquica, quer em empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações públicas de direito público ou privado mantidas pelo Poder Público, direta ou indiretamente, e, ainda, que não sou militar reformado ou civil aposentado.

Declaro, ainda, estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independentemente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

\_\_\_\_\_  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

#### DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR CUMPRINDO SANÇÃO POR INIDONEIDADE

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para todos os efeitos legais, não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

Declaro, ainda, estar ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independentemente das sanções

administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

#### DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

**FINALIDADE DA DECLARAÇÃO:** Posse em cargo público, de provimento efetivo, nos quadros de pessoal da Administração Pública do Município de São Tomé/RN.

#### IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

NOME:

CPF:

PIS/PASEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

#### VÍNCULO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN

(preencher com o cargo a ser ocupado)

Cargo/Função:

Lotação:

Jornada de Trabalho:

#### OUTROS VÍNCULOS PÚBLICOS

Exerce outro(os) cargo(os), emprego(os) ou função(ões) na Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, autárquica, fundacional, empresa pública ou sociedade de economia mista? SIM \_\_\_ NÃO \_\_\_

Ente Federativo:

Instituição/Órgão:

Cargo:

Cargo em Comissão: SIM \_\_\_ NÃO \_\_\_

Função Comissionada SIM \_\_\_ NÃO \_\_\_

Jornada de Trabalho:

Lotação:

Natureza do Vínculo: Estatutário \_\_\_ Celetista \_\_\_

Ente Federativo:

Instituição/Órgão:

Cargo:

Cargo em Comissão: SIM \_\_\_ NÃO \_\_\_

Função Comissionada SIM \_\_\_ NÃO \_\_\_

Regime de Trabalho:

Lotação:

Natureza do Vínculo: Estatutário \_\_\_ Celetista \_\_\_

Recebe Auxílio Alimentação de outro órgão público? SIM \_\_\_ NÃO \_\_\_

Está em disponibilidade remunerada nos termos do art. 41, § 3º da CF/88?

SIM \_\_\_ NÃO \_\_\_

Órgão:

Tipo:

Período:

Cargo:

Nos últimos 24 (vinte e quatro) meses foi contratado(a) com base na Lei 8.745/93, ou outra Lei estadual ou Municipal que discipline a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público? SIM \_\_\_ NÃO \_\_\_

Órgão:

Cargo:

Período:

Órgão/Entidade:

Está em gozo de Licença, Afastamento ou Cumprindo Aviso Prévio em algum dos vínculos públicos que detém?

SIM\_\_\_ NÃO\_\_\_

Órgão Público:

Tipo:

Período:

#### VÍNCULO PRIVADO

Possui vínculo empregatício com Instituição Privada? SIM\_\_\_ NÃO\_\_\_

Instituição:

Cidade: UF:

Função:

Carga Horária Semanal:

Exerce atividade como Autônomo/Profissional Liberal: SIM\_\_\_ NÃO\_\_\_

Atividade:

Horário:

Está em gozo de Licença, Afastamento ou Cumprindo Aviso Prévio nos vínculos privados que detém?

SIM\_\_\_ NÃO\_\_\_

Empresa:

Tipo:

Período:

#### CARREIRA MILITAR

Sou Militar: SIM\_\_\_ NÃO\_\_\_

Polícia Militar/Civil/Corpo de Bombeiros\_\_\_ Forças Armadas\_\_\_

Órgão:

Cargo:

Em Atividade\_\_\_ Temporário\_\_\_ Reformado\_\_\_ Reserva Remunerada\_\_\_

#### ATIVIDADE EMPRESARIAL

Exerce Atividade Empresarial? SIM\_\_\_ NÃO\_\_\_

Condição:

Sócio-Administrador\_\_\_ Sócio Cotista\_\_\_ Sócio Comanditário\_\_\_

MEI\_\_\_ EIRELI\_\_\_

Empresa/Sociedade:

CNPJ:

Telefone da Empresa:

#### APOSENTADORIA

Recebe proventos de aposentadoria? SIM\_\_\_ NÃO\_\_\_

Regime Próprio\_\_\_ RGPS (INSS)\_\_\_

Aposentadoria Voluntária Incapacidade Permanente (Aposentadoria por Invalidez)\_\_\_

Órgão ou Empresa:

Cargo:

Ato de Aposentadoria:

Data de Aposentadoria:

É beneficiário de pensão? SIM\_\_\_ NÃO\_\_\_

Órgão:

Instituidor da Pensão:

Grau de parentesco com o instituidor:

Tipo de Pensão: Civil\_\_\_ Militar\_\_\_

Data da concessão:

#### RESIDÊNCIA MÉDICA

Estou Vinculado a um Programa de Residência Médica ou Multiprofissional em saúde ligada a órgão público? SIM\_\_\_ NÃO\_\_\_

Órgão:

Descrição:

**DECLARO**, com base no que dispõe o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal** e para os fins previstos no **art. 13, §5º, da Lei Complementar Municipal n. 06, de 21 de dezembro de 2018**, que:

**ESTOU CIENTE** de que omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato

juridicamente relevante, **CONSTITUI CRIME**, tipificado no art. 299 (Falsidade ideológica), do Código Penal Brasileiro, ficando sujeito à pena de reclusão de um a cinco anos e multa, além de **DEMISSÃO** do cargo, no âmbito administrativo, após apuração em processo administrativo disciplinar, na forma do **Título V da Lei Complementar Municipal n. 06/2018**.

Caso venha a assumir outros vínculos, assumo o compromisso de comunicar a **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de São Tomé/RN**.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura do Declarante

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**E4A81D2B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA EXECUTIVA Nº 024/2024 DESIGNA A SERVIDORA PÚBLICA FRANCINALDA NINA DOS SANTOS QUIRINO COMO AUXILIAR DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO (UMC/INCRA) NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública FRANCINALDA NINA DOS SANTOS QUIRINO, matrícula 11531, ocupante do cargo de Chefe de Secretaria da Secretaria Municipal de Agricultura, inscrita no CPF sob o nº 056.129.784-30, nesta Prefeitura, para auxiliar a Unidade Municipal de Cadastro no município objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR), em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica nº 47/2021 com a Superintendência Regional do INCRA, em 01/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**

São Tomé/RN, em 28 de maio de 2024.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

**Código Identificador:**768AA14B

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA EXECUTIVA Nº 023/2024 DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO OSMAR DOS SANTOS COMO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO (UMC/INCRA) NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público OSMAR DOS SANTOS, matrícula 11783, ocupante do cargo de Chefe de Cadastro Imobiliário Rural, inscrito no CPF sob o nº 850.651.104-68, nesta Prefeitura, para coordenar a Unidade Municipal de Cadastro no município objetivando integrar a rede do Sistema Nacional de Cadastro Rural (SNCR), em conformidade com o Acordo de Cooperação Técnica nº 47/2021 com a Superintendência Regional do INCRA, em 01/02/2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Tomé/RN, em 28 de maio de 2024.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**1CD89842

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 67, DE 28 DE**  
**MAIO DE 2024 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE**  
**DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER a Srª. SAMMARA MIKAELLY LIRA E SILVA, Diretora da Sala do Empreendedor, matrícula 11782, inscrita no CPF sob o nº 075.599.974-65, a quantia de R\$ 300,00 (trezentos reais) referente a duas diárias integrais para deslocamento a cidade de Natal, no Estado do Rio Grande do Norte, nos dias 04 e 05 de junho do corrente ano, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar do Encontro Estadual dos Agentes de Desenvolvimento que acontecerá no Hotel Praiaamar, promovido pelo SEBRAE RN.

**Art. 2º.** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º.** REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**68FEA5BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE O MUNICÍPIO**  
**DE SÃO TOMÉ/RN E O MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN,**  
**OBJETIVANDO A PERMUTA DE SERVIDORES PÚBLICOS.**

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ 08.080.210/0001-49, estabelecida na Praça Antônio Assunção, nº 276, Centro, São Tomé/RN, CEP 59.400-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA, RG 001.102.464 SSP/RN, CPF 671.368.184 e o MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN, através da PREFEITURA MUNICIPAL, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ 08.002.180/0001-52, estabelecida na Rua Major Arthur, 73, Centro, CEP 59.410-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, FABIANO LOPES PEREIRA, RG 1575211 SSP/RN, CPF nº 029.549.684-35, firmam o presente termo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo tem como objeto a permuta dos servidores abaixo qualificados, entre pessoas jurídicas de direito público signatárias, em razão do interesse público, de conveniência administrativa e da eficiência da Gestão, visando suprir necessidades de ambas as partes.

SERVIDORA PERMUTADA PELO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN:

RAMONA KELLY DA SILVA, ocupante do cargo público de PROFESSORA portadora do RG Nº 002.293413 SSP/RN e CPF Nº 046.996.064-74.

SERVIDORA PERMUTADA PELO MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN:

KÁTIA MARIA RODRIGUES E SILVA, ocupante do cargo público de Auxiliar de Biblioteca, portadora do RG Nº 002.002.017 SSP/RN e CPF 042.057.594-44.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A permuta de servidores a que se refere o objeto deste termo se dará com observância nas devidas compensações financeiras, referente aos vencimentos das servidoras permutadas com base no presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:**

A permuta de servidores dar-se-á em equivalência, levando em consideração a área de atuação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA CESSÃO DE SERVIDORES:**

Esta permuta de servidores possui respaldo legal com base neste Termo de Cooperação Mútua firmado entre os Municípios de SÃO TOMÉ/RN e BARCELONA/RN e possui anuência dos servidores envolvidos.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

As partes se obrigam a manter o pagamento dos seus servidores, recebidos em permuta, bem como:

I) Anotar e contar o tempo de serviço do servidor permutado para fins legais;

II) Cada Prefeitura assumirá o ônus da remuneração do seu servidor;

III) Requisitar, com antecedência de 90 (noventa) dias, a devolução de servidor permutado quando houver necessidade ou conveniência administrativa;

IV) Exercer as funções de controle administrativo, disciplina e poder hierárquico atinentes aos servidores permutados;

V) Comunicar a Prefeitura parceira a frequência funcional para fins de registro do tempo de serviço;

VI) Encaminhar a Prefeitura parceira, os autos referentes a apuração de faltas funcionais de inquérito administrativo cometidas pelos servidores;

VII) Devolver os servidores permutados ao final da permuta.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

O presente termo terá vigência de 02 de janeiro de 2024 a 02 de janeiro de 2026 e poderá ser renovado por vontade das partes, manifestando até 30 (trinta) dias antes do término da vigência pelo prazo de 02 (dois) anos.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RENÚNCIA:**

Constituirá causa imediata de renúncia por parte, das partes, o não cumprimento de qualquer das cláusulas do presente instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da Comarca do Município de São Tomé/RN, para dirimir quaisquer dúvidas atinentes a presente permuta e por estarem de acordo com as cláusulas estabelecidas.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

As partes poderão renunciar a presente permuta a qualquer tempo, observando o prazo de 90 (noventa) dias para ultimato das obrigações das partes.

As partes publicarão extratos desta permuta em seus veículos de publicação oficial.

Estando justos e acertados assinam as partes, a presente permuta para que se dê seus jurídicos efeitos, em 04 (quatro) vias de igual teor e conteúdo.

Secretaria Municipal de Governo de São Tomé/RN, em, 02 de janeiro de 2024.

**ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal de São Tomé/RN.

**FABIANO LOPES PEREIRA**  
Prefeito Municipal de Barcelona/RN.

**RAMONA KELLY DA SILVA**  
Servidora do Município de São Tomé/RN

**KATIA MARIA RODRIGUES E SILVA**  
Servidora do Município de Barcelona/RN

**Publicado por:**  
Lindomar Pereira da Silva  
**Código Identificador:**795BD771

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024**

O agente de contratação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispõe o Art. 75, INCISO II, da Lei nº 14.133/2021 de 01/04/2021, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor da proposta apresentada, para a **AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DE SÃO VICENTE/RN**; valor global estimado para as demandas da solicitante em **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais)**; Contratado: **TELEGÁS OXIGÊNIO – CNPJ Nº 16.737.759/0001-91**; Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (CNPJ: 11.261.481/0001-05)**.

RATIFICADO, HOMOLOGADO E AUTORIZADO POR: FRANCISCO LINS DE MEDEIROS JUNIOR – GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 24 de maio de 2024

São Vicente/RN, 24 de maio de 2024.

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**1D48D1FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO**  
**DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-2023**

Após analisado o resultado do Pregão Eletrônico Nº 021-2023, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) JOSE TALIZ DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s)

Item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**\*\*OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

Item: 00001 - CONDICIONADORES DE AR DE 30.000 BTUS  
Quantidade: 8,000Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 06/05/2024 às 11:34:30  
Adjudicado para: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, pelo menor lance de R\$ 4.448,60 (Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00003 - ESPREMEDOR DE FRUTAS CÍTRICAS - Linha Comercial  
Quantidade: 1,000Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 06/05/2024 às 11:35:11  
Adjudicado para: **P C DA SILVA JUNIOR**, pelo menor lance de R\$ 245,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00004 - FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS:  
Quantidade: 4,000Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 06/05/2024 às 11:35:49

Adjudicado para: **MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pelo menor lance de R\$ 1.399,90 (Um Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00005 - REFRIGERADOR TIPO DOMÉSTICO FROSTFREE DE 410L LINHA DOMÉSTICA  
Quantidade: 4,000Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 06/05/2024 às 11:35:59  
Adjudicado para: **ONIX COMERCIO LTDA**, C.N.P.J. nº 48.630.415/0001-75, pelo menor lance de R\$ 3.550,00 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

Item: 00006 - ARQUIVO EM AÇO - AQ1 - (PROINFÂNCIA)  
Quantidade: 4,000Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 06/05/2024 às 11:36:09  
Adjudicado para: **K J DE M ANDRADE LTDA**, pelo menor lance de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Item: 00007 - BALANÇO 4 LUGARES ? BA (PROINFÂNCIA)-  
Quantidade: 3,000Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 06/05/2024 às 11:36:19  
Adjudicado para: **J M DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, pelo menor lance de R\$ 2.165,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00008 - BERÇO COM COLCHÃO  
Quantidade: 6,000Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 06/05/2024 às 11:36:43  
Adjudicado para: **LRF DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, pelo menor lance de R\$ 665,96 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00009 - CADEIRA GIRATÓRIA - C6 - (PROINFÂNCIA)  
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 06/05/2024 às 11:35:11  
Adjudicado para: **P C DA SILVA JUNIOR**, pelo menor lance de R\$ 325,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00010 - CONJUNTO REFEITÓRIO 1 (1 MESA + 4 CADEIRAS) - CJR- 01  
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 06/05/2024 às 11:36:53  
Adjudicado para: **BRINK BEM BRINQUEDOS E MOVEIS DO NORDESTE LTDA**, pelo menor lance de R\$ 499,00 (Quatrocentos e Noventa e Nove Reais).

Item: 00011 - GIRA GIRA CARROSSEL CR (PROINFÂNCIA)  
Quantidade: 3,000Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 06/05/2024 às 11:37:04  
Adjudicado para: **STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA**, pelo menor lance de R\$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00012 - PLAYGROUND ? PG (PROINFÂNCIA)  
Quantidade: 3,000Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 06/05/2024 às 11:37:14  
Adjudicado para: **MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA**, pelo menor lance de R\$ 7.699,90 (Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00013 - QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - QB1 (PROINFÂNCIA)  
Quantidade: 9,000Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: ADJUDICADO em 06/05/2024 às 11:37:23  
Adjudicado para: **J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO**, pelo menor lance de R\$ 413,39 (Quatrocentos e Treze Reais e Trinta e Nove Centavos).

SÃO VICENTE/RN 06 DE MAIO DE 2024

**JOSE TALIZ DA SILVA**  
Pregoeiro(a)

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**4B71CBE8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO**  
**DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-**  
**2023**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). PREFEITA MUNICIPAL JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico Nº 021-2023, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

Item: 00001 - CONDICIONADORES DE AR DE 30.000 BTUS  
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 07/05/2024 às 11:37:47  
Homologado para: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, C.N.P.J. nº 45.329.312/0001-81, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4.448,60 (Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Item: 00003 - ESPREMEDOR DE FRUTAS CÍTRICAS - Linha Comercial  
Quantidade: 1,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 07/05/2024 às 11:40:54  
Homologado para: P C DA SILVA JUNIOR, C.N.P.J. nº 31.578.656/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 245,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).

Item: 00004 - FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS:  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 07/05/2024 às 11:41:06  
Homologado para: MONDUST COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 47.607.630/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.399,90 (Um Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00005 - REFRIGERADOR TIPO DOMÉSTICO FROSTFREE DE 410L LINHA DOMÉSTICA  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 07/05/2024 às 11:41:22  
Homologado para: ONIX COMERCIO LTDA, C.N.P.J. nº 48.630.415/0001-75, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3.550,00 (Três Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais).

Item: 00006 - ARQUIVO EM AÇO - AQ1 - (PROINFÂNCIA)  
Quantidade: 4,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 07/05/2024 às 11:41:42  
Homologado para: K J DE M ANDRADE LTDA, C.N.P.J. nº 49.385.374/0001-61, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais).

Item: 00007 - BALANÇO 4 LUGARES BA (PROINFÂNCIA)-  
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 07/05/2024 às 11:41:54  
Homologado para: J M DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, C.N.P.J. nº 34.766.440/0001-76, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.165,00 (Dois Mil, Cento e Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00008 - BERÇO COM COLCHÃO  
Quantidade: 6,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 07/05/2024 às 11:42:05  
Homologado para: LRF DISTRIBUIDORA LTDA - ME, C.N.P.J. nº 49.464.926/0001-27, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 665,96 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00009 - CADEIRA GIRATÓRIA - C6 - (PROINFÂNCIA)  
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 07/05/2024 às 11:40:54

Homologado para: P C DA SILVA JUNIOR, C.N.P.J. nº 31.578.656/0001-10, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 325,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Reais).

Item: 00010 - CONJUNTO REFEITÓRIO 1 (1 MESA + 4 CADEIRAS) - CJR- 01  
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 07/05/2024 às 11:45:23  
Homologado para: BRINK BEM BRINQUEDOS E MOVEIS DO NORDESTE LTDA, C.N.P.J. nº 35.237.304/0001-51, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 499,00 (Quatrocentos e Noventa e Nove Reais).

Item: 00011 - GIRA GIRA CARROSSEL CR (PROINFÂNCIA)  
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 07/05/2024 às 11:45:35  
Homologado para: STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA, C.N.P.J. nº 46.153.320/0001-82, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais).

Item: 00012 - PLAYGROUND ? PG (PROINFÂNCIA)  
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 07/05/2024 às 11:45:46  
Homologado para: MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES LTDA, C.N.P.J. nº 42.649.742/0001-92, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7.699,90 (Sete Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00013 - QUADRO BRANCO TIPO LOUSA MAGNÉTICO - QB1 (PROINFÂNCIA)  
Quantidade: 9,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE  
Situação: HOMOLOGADO em 07/05/2024 às 11:46:00  
Homologado para: J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO, C.N.P.J. nº 51.228.218/0001-39, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 413,39 (Quatrocentos e Treze Reais e Trinta e Nove Centavos).

SÃO VICENTE/RN, 07 DE MAIO DE 2024

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**6235A049

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024**

O Município de São Vicente/RN, por meio do Fundo Municipal de Saúde, através de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **12 de junho de 2024 às 09h01min (horário de Brasília)**, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **005/2024, via portal de compras públicas**, objetivando a **aquisição futura e eventual de material hospitalar, conforme especificações constantes no Termo de Referência "ANEXO I" do Edital**. O Instrumento convocatório e respectivos anexos estarão à disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), na sede da prefeitura municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo também ser solicitado pelo e-mail: [cpl\\_saovicente@yahoo.com.br](mailto:cpl_saovicente@yahoo.com.br), ou ainda, através do Tel. (84) 3436-0226, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min às 15h00min. Maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, ou pelo Tel. (84) 3436-0226.

São Vicente/RN, **28 de maio de 2024.**

**JOSÉ TALIZ DA SILVA**  
O Pregoeiro

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**6B69DFA7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 149/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 30 DE MAIO (CORPUS CHRISTI) E 31 DE MAIO DE 2024 NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta e Autárquica do Município, no dia 30 de maio (**Corpus Christi**) e 31 de maio de 2024, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais, nos termos da Lei 7.783/89 e do Decreto Federal nº 10.329/20.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente o Decreto nº 148/2024.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 28 de maio de 2024.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**CBA6B3A8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 150/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO VICENTE/RN.**

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** as manifestações da legislação apontando para o aumento de horas diárias de efetivo trabalho escolar na perspectiva de uma educação integral: Constituição Federal, artigos 205, 206 e 227; Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, Lei nº 14.113; Meta 6, da Lei Federal nº 13.005/2014 - PNE e da Lei Municipal nº 573/2015 de 24 de junho de 2015 – PME; Lei 14.640/2023- Programa Escola em Tempo Integral e Portaria 1.495/2023 - Adesão e a pactuação do Programa Escola em Tempo Integral;

**CONSIDERANDO** que a política de implantação da educação em tempo integral para uma educação integrada poderá contribuir significativamente para a melhoria da qualidade da educação e do rendimento escolar, elevando os níveis de aprendizagem.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica definido as Diretrizes Gerais a serem observadas na implantação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, no âmbito das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de São Vicente/RN.  
Parágrafo único. Esta política pública define as diretrizes e as concepções que contemplam a cadeia de ações que dela derivam e têm a função de orientar caminhos e estabelecer intencionalidades que

fundamentam programas, projetos e estratégias de ampliação da jornada escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

**Art. 2º.** A Política Municipal de Educação em Tempo Integral, constitui-se como política promotora da formação e do desenvolvimento humano do aluno, nas dimensões física, intelectual, afetiva, cultural e social, visando a sua participação de forma autônoma e crítica nos mais variados contextos sociais; e, consigo mesmo, exercendo o protagonismo, dentro ou fora da escola e com o envolvimento da comunidade, contribuindo com a independência pessoal dos alunos/estudantes/educandos desde a Educação Infantil até o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental e suas respectivas modalidades de ensino, ofertadas pela Rede Municipal de Ensino de São Vicente/RN.

**Art. 3º.** As escolas que ofertarão a Educação Integral, pertencentes Rede Municipal de Ensino de São Vicente/RN adotarão como norteadores de suas ações pedagógicas, os seguintes princípios.

Articular os componentes curriculares com diferentes campos do conhecimento e práticas socioculturais;

Contribuir para a melhoria da aprendizagem por meio da ampliação do tempo, espaço e das oportunidades educativas;

Contribuir para a redução da reprovação e distorção idade/ano, mediante a implementação de ações pedagógicas que favoreçam o desenvolvimento e o aproveitamento escolar;

Incentivar a criação de espaços educativos, sustentáveis, agroecológicos e a inserção de temáticas de sustentabilidade ambiental nos currículos;

Fomentar e incentivar a formação de professores nas diversas áreas do conhecimento e nas temáticas voltadas para a educação integral;

Garantir condições adequadas de acessibilidade;

Incentivar prática de afirmação da cultura dos direitos humanos;

A integração entre as políticas educacionais e sociais, em interlocução com as comunidades escolares;

Promover a igualdade de oportunidades educacionais.

**Art. 4º.** São objetivos da Política Municipal de Educação em Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de São Vicente/RN:

Viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;

Melhorar as condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;

Atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades procurando desenvolver habilidades para construir conhecimentos;

Oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;

Proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;

Aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de estratégias de ensino e de avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes.

Promover diálogo entre os conteúdos escolares e os saberes locais.

Fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à Meta 6 estabelecida pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;

Acompanhar e aderir dentro das condições do Sistema Municipal de Ensino as ações promovidas pela Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na educação básica;

Promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral; e

Fortalecer a colaboração da União com estados, municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação - PNE, instituído pela Lei nº 13.005, de 2014.

Orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, proporcionando alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico.

**Art. 5º. Compete a Administração Pública:**

Criar planejamento estratégico para fomentar a construção, consolidação e implantação da Política Pública de Educação em Tempo Integral no Município, considerando o número de estudantes a serem matriculados em tempo integral bem como de disponibilidade de estrutura básica como refeitório, banheiros, salas e demais espaços

educativos, respeitando normas de acessibilidade para a inclusão de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida.

Ampliar e adequar, orientar e acompanhar, o processo da implantação da Educação em Tempo Integral;

Assegurar a manutenção das escolas que ofertam Educação em Tempo Integral;

Viabilizar o financiamento do projeto nas escolas que passarem a integralizar a Educação em Tempo Integral;

Viabilizar, quando necessário, a construção, ampliação e adequação das escolas a fim de garantir espaços apropriados para desenvolver as atividades em tempo integral;

Assegurar a ampliação da alimentação dos estudantes integrantes da proposta da Educação em Tempo Integral;

Garantir a formação continuada dos profissionais envolvidos na Educação em Tempo Integral;

Proporcionar a alocação de quadros dos profissionais da educação assegurando a quantidade suficiente para atender à expansão do tempo na educação integral, respeitando as condições legais e orçamentárias vigentes.

**Art. 6º.** Compete a Secretaria Municipal de Educação:

Orientar e acompanhar, o processo da implantação da Educação Integral na Escola em Tempo Integral, envolvendo a comunidade escolar, a família e sociedade em geral sobre a necessidade e a importância da Educação Integral;

Proporcionar formação continuada aos profissionais que atuarão nas Escolas e em atividades em Tempo Integral, possibilitando educação de qualidade e a valorização profissional;

Assessorar pedagogicamente e conjuntamente com a coordenação pedagógica do município e a coordenação do(s) projeto(s), programa(s) e atividade(s), sobre a elaboração e a execução das ações da Política Pública de Escola em Tempo Integral;

Selecionar profissionais, quando necessário, para compor atividades complementares da Política Pública de Educação em Tempo Integral.

**Art. 7º.** Compete às Unidades Escolares:

Adequar seus regimentos internos e Proposta Pedagógica ao contexto de Educação em Tempo Integral;

Fundamentar a concepção de proposta curricular para a educação integral nesta escola, a integração das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da Base Nacional Comum com os componentes curriculares e projetos da parte diversificada.

Descrever a metodologia utilizada pela escola;

Apontar os critérios de organização da escola: matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, controle da frequência, entre outros.

Indicar as formas de gestão da escola, os recursos humanos e respectivas atribuições, os serviços oferecidos, bem como sobre o corpo discente, os colegiados e os pais ou responsáveis;

Operacionalizar as ações do projeto in loco, garantindo a efetivação da proposta e acompanhando os resultados;

Acompanhar a frequência dos estudantes a serem contemplados com a educação em tempo integral;

Adequar os espaços existentes no ambiente escolar ou extras escolares que possam favorecer a implementação e efetivação das atividades propostas no projeto.

**Art. 8º.** Consideram-se matrículas em tempo integral aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou a 35 (trinta e cinco) horas semanais, em 2 (dois) turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo.

**Art. 9º.** O horário de funcionamento de cada escola será definido pela Mantenedora em conjunto com a comunidade escolar, desde que seja cumprida a carga horária mínima.

**Art. 10.** O currículo da escola de tempo integral, concebido como um projeto educativo integrado, implica a ampliação da jornada escolar diária mediante o desenvolvimento de atividades como o acompanhamento pedagógico, o reforço e o aprofundamento da aprendizagem, a experimentação e a pesquisa, a cultura e as artes, o

esporte e o lazer, as tecnologias da comunicação e informação, a afirmação da cultura dos direitos humanos, a preservação do meio ambiente, a promoção da saúde, entre outras, articuladas aos componentes curriculares e às áreas de conhecimento, a vivências e práticas socioculturais, alinhadas obrigatoriamente à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§1º. A organização do currículo de educação integral na escola de tempo integral deverá se fundamentar nas características, interesses e necessidades dos estudantes, contemplando as áreas do conhecimento conforme a determinação legal vigente, bem como a incorporação de atividades formadoras, que entremeeiam o currículo de modo flexível e variável.

§2º. As áreas do conhecimento e as atividades formadoras devem propiciar a concretização da proposta pedagógica centrada na visão interdisciplinar e transdisciplinar.

§3º. Na organização e gestão do currículo, as abordagens interdisciplinar e transdisciplinar devem ser consideradas pelo coletivo de cada escola, a fim de organizar as atividades com os estudantes, desde o planejamento do trabalho pedagógico, a gestão administrativa e pedagógica, a organização do tempo e do espaço físico e a seleção, disposição e utilização dos equipamentos e mobiliário da escola.

§4º. A escola, obrigatoriamente, ofertará o acompanhamento pedagógico no período integral (atividades de reforço).

**Art. 11.** São obrigatórios os registros de frequência, de realização das atividades, de materiais utilizados, de resultados de aprendizagens, permitindo, a qualquer tempo, a atuação dos órgãos de controle internos e externos.

**Art. 12.** A avaliação do desempenho escolar dos alunos se processará centrada no acompanhamento contínuo, cumulativo e rotineiro das atividades de aprendizagem construídas pelos alunos e desenvolvidas como eixos indicativos das potencialidades e das dificuldades por eles expressas ao longo do itinerário dos estudos, caracterizar-se-á:

Centrada no acompanhamento da aprendizagem dos alunos, num processo de observações realizadas rotineiramente, contemplará o discente num contexto mais amplo, abrangente e globalizado que estimulará a capacidade de pesquisa e planejamento, o desenvolvimento de autonomia e competências que caracterizam a formação de um cidadão crítico, investigativo, responsável e solidário e deverá apontar os avanços obtidos e as dificuldades diagnosticadas em seu itinerário formativo.

Os componentes das matrizes curriculares serão avaliados de forma diferenciada, relativamente à Base Nacional Comum e à Parte Diversificada:

Os componentes curriculares da Base Nacional Comum, os resultados alcançados nas expectativas de aprendizagem requisitadas pelo processo de construção dos conhecimentos, expressos em relatórios qualitativos e quantitativos elaborados pelos docentes em seus portfólios, devidamente formalizados de acordo com a legislação vigente.

Nos componentes curriculares da parte diversificada se processarão por meio da observação rotineira do aluno, realizada pelos professores da classe/disciplina, abrangendo suas ações e atitudes, bem como sua participação, interesse e envolvimento nas atividades de aprendizagem curricular dos demais componentes da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada.

**Art. 13.** As matrículas e consequentes autorizações para frequentar as atividades complementares ou extracurriculares serão realizadas pelos pais e/ou responsáveis legais dos estudantes matriculados regularmente, na Educação Infantil e Ensino Fundamental das escolas da Rede Municipal de Ensino.

§1º. A Educação de Tempo Integral deverá prever o atendimento gradual das escolas da Rede Municipal de Ensino de São Vicente, universalizando o atendimento, progressivamente. E considerará:

O disposto nos §§ 3º e 4º do art. 7º da lei nº 14.113/2020;

Ocorrerá obrigatoriamente em escolas com propostas pedagógicas alinhadas à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), e concebidas para oferta em jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral, desde que autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação de São Vicente;



Priorizará as escolas que atendam alunos/estudantes/educandos em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, considerando a seguinte prioridade de elegibilidade:

As crianças e adolescentes em condições de risco social, acompanhadas pelo serviço social, terão prioridades na matrícula das atividades extracurriculares ou atividades complementares e não haverá necessidade de que a matrícula seja realizada pelos pais ou responsáveis legais dos alunos/estudantes/educandos;

Os inscritos serão classificados em lista por atividade atualizada e disponibilizada na própria unidade escolar ou as agendas ou outra forma que o município utiliza para se comunicar com as famílias ou responsáveis;

Na ocorrência de vagas e inexistência de inscritos para as atividades extracurriculares ou atividades complementares, será organizado novo período de inscrição somente para as atividades extracurriculares ou atividades complementares com vagas remanescentes, respeitando rigorosamente a priorização de matrícula;

Os inscritos remanescentes serão classificados em lista de espera por atividade.

O estudante poderá ser matriculado em mais de uma atividade extracurricular/complementar e projetos especiais disponíveis para a sua etapa de ensino (Educação Infantil, Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais);

O aluno que apresentar dez (10) dias consecutivos de faltas, após esgotadas todas as tentativas de resgate, perderá a vaga, sendo esta disponibilizada aos inscritos na lista de espera;

O responsável legal pelo estudante, assinará um Termo de Responsabilidade pela frequência e participação do aluno/ estudante/ educando nas atividades extracurriculares/ complementares durante o ano letivo vigente.

**Art. 14.** As atividades extracurriculares, complementares, projetos, programas educacionais serão avaliadas trimestralmente, conforme indicadores de resultados das atividades de frequência e desempenho, sendo:

Número de alunos/estudantes/educandos participantes;

Frequência;

Índice de aproveitamento e desenvolvimento dos alunos;

Percentual de satisfação dos alunos e da comunidade.

**Art. 15.** Integrará também esta Política Municipal de Educação em Tempo Integral, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento possível dos talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais, culturais e sociais, segundo as características, interesses e necessidades de aprendizagem do aluno:

O Atendimento Educacional Especializado que deverá ser ofertado aos alunos/estudantes/educandos que são público da Educação Especial que estudam no contraturno escolar regular, com atividades complementares e suplementares;

Os alunos do Projeto/Programa Educação Integral ofertado o âmbito da Rede Pública Regular Municipal de Ensino de São Vicente com atividades no contraturno das aulas regulares com complementação das atividades de alfabetização e letramento;

Os alunos do Projeto/Programa Educação Integral que apresentam distorção idade/ano, baixa proficiência em leitura, escrita e em Matemática e, dificuldades de aprendizagem.

**Art. 16.** A Mantenedora e a escola indicada para implantar a educação integral devem, previamente, realizar as ações necessárias, a saber:

Organizar equipe pedagógica, com a responsabilidade de implantar nas escolas, de forma gradativa, a política da educação integral e de dialogar com as comunidades escolares sobre a implantação. Essa equipe deve se voltar para as condições físicas e materiais, a estrutura de gestão nas diferentes instâncias, as práticas no modo de fazer a educação: administrativas, pedagógicas, políticas e sociais;

Contato com as equipes diretivas e professores da escola para: exposição da política e concepções; diagnóstico das escolas da Rede Municipal de Ensino e diagnóstico específico da realidade socioeducacional da escola em questão, relato de experiências similares, debates e sugestões sobre a execução da proposta, entre outros;

Contato com a comunidade escolar e sociedade civil: palestras, encontros e debates com toda comunidade escolar e sociedade civil organizada para sensibilizar e estabelecer parcerias, mostrando os

benefícios da educação integral em escola de tempo integral e divulgação através dos meios de comunicação;

Contato com a sociedade civil: encontros com a sociedade civil organizada, para sensibilizar e estabelecer parcerias e realizar a divulgação através dos meios de comunicação;

Definição da proposta pedagógica e do regimento escolar da educação integral em escola de tempo integral, bem como definição dos atividades formadoras a serem implantados ou implementados para compor o currículo na parte diversificada;

Formação do quadro de pessoal: número de profissionais necessários; definição das funções e da titulação de cada profissional; distribuição de horários para professores e demais profissionais da educação; designação pela Mantenedora dos professores, e profissionais de apoio aos serviços de limpeza e alimentação;

Infraestrutura da escola: adequar o espaço físico da escola em vista do novo currículo, conforme definições contidas na presente Resolução;

Planejamento e organização da formação continuada e permanente de todos os profissionais da escola;

Planejamento e organização do monitoramento e avaliação da educação integral: reuniões pedagógicas com coordenação, professores, equipe diretiva; acompanhamento do desempenho escolar; reuniões com pais e parceiros da escola.

**Art. 17.** As despesas resultantes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, caso necessário.

**Art. 18.** Os casos omissos a este Decreto serão apreciados pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação.

**Art. 19.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 28 de maio de 2024.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**3D01D529

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E  
TURISMO  
PARECER Nº: 01/2024 – CONSELHO MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO**

<b>PARECER Nº:</b>	01/2024 – Conselho Municipal de Educação
<b>INTERESSADO</b>	Secretaria Municipal de Educação
<b>ASSUNTO:</b>	Aprovação do Decreto que define as Diretrizes Gerais e Implanta a Política de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de São Vicente/RN
<b>RELATOR:</b>	XXXXXXXXXX

**CONTEXTUALIZAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou a este Conselho o Decreto que dispõe sobre as Diretrizes Gerais e Implanta a Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de São Vicente/RN solicitando a apreciação e emissão de parecer. Considerando a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei nº 9.394 de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação, a Lei nº 534 de 24 de junho de 2015 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação – PME, a Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral e na Portaria nº 1.495 de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

**DA APRECIÇÃO**

Com vistas a atender a exequibilidade da META 6 do PME - Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei nº 534 de 24 de junho de

2015 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação – PME, que discorre sobre educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica. O município tem empenhado esforços na direção do cumprimento do objetivo proposto.

Assim, para que os investimentos do município na ampliação da oferta de novas matrículas em tempo integral, aquelas criadas ou convertidas de jornada parcial para integral a partir de janeiro de 2024, continue sendo implementadas de modo a assegurar o acesso, a permanência e o sucesso dos estudantes, garantindo cada vez mais tempo de permanência igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, ou ainda a 35 (trinta e cinco) horas semanais, sendo as atividades escolares ofertadas dentro e fora do espaço escolar, sempre resguardando o planejamento pedagógico, a finalidade educativa nos espaços e os profissionais habilitados para condução de processos de ensino e aprendizagem, é imprescindível ao município coadunar com os esforços da União pactuando com o incentivo disposto pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023.

#### CONCLUSÃO

Considerando o fomento à criação de novas matrículas em tempo integral para a melhoria da educação pública, conforme o disposto acima e com vistas a elevar os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral aos estudantes da educação básica, instituindo a Política de Educação em Tempo Integral na perspectiva da Educação Integral incentivada pela Portaria Ministerial nº 1.495 de 2 de agosto de 2023, instituída pela Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, atendendo ainda ao preconizado a meta 6 do PME - Plano Municipal de Educação.

Com base nas citações feitas, não há óbice quanto ao solicitado. Deste modo, a comissão de relatores manifesta-se **FAVORÁVEL** às Diretrizes Gerais e Implanta a Política de Educação em Tempo Integral na Rede Municipal de São Vicente/RN.

São Vicente/RN, 04 de abril de 2024.

**ADAILTON PEREIRA DA SILVA**

Presidente

**ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA**

Vice-Presidente

**JÉSSICA SAYONARA DANTAS COSTA AURELIANO**

Membro

**CILLANE MAYARA DE MEDEIROS LOPES FURTADO**

Membro

**GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**3AA99575

#### SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 192/2024 - ADM/RH

EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 79 Inciso I, da Lei nº 258/98 de 27 de maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO;

**CONSIDERANDO** o pedido de exoneração, assinado pelo servidor adiante nominado, devido a aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social - INSS;

**CONSIDERANDO** o deferimento da Prefeita Municipal.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido da Servidora Municipal, sra. **GENIRA DE OLIVEIRA ARAÚJO**, Mat. nº 0000011, nomeada através da Portaria nº 022/1988 de 06 de agosto de 1988, para o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotada na Escola Municipal Francisca Pires de Albuquerque, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, em razão da concessão de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social - INSS.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 022/1988 de 06 de agosto de 1988, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do Inciso I artigo 78 da Lei nº 258/98.

#### Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 28 de maio de 2024.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**341B58DD

#### SETOR DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 193/2024 - ADM/RH

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS POR SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO, ADIANTE NOMINADOS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

**CONSIDERANDO** o memorando nº 014/2024-SMARH e o memorando nº 021/2024-GP, emitidos pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e pelo Gabinete da Prefeita;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores efetivos e cedido do Quadro do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados período do mês de **MAIO DE 2024**.

RELAÇÃO DE SERVIDOR					
Nº ORDEM	DE MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000247	AGUINELDA DANTAS DE MEDEIROS FERNANDES	ADMINISTRADORA	60H	1.335,71
002	0001191	MARIA DA GUIA LIMA	MERENDEIRA	12H	177,03
<b>TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 1.512,74</b>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 28 de maio de 2024

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**298374A4

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 197/2024 - ADM/RH**

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS PELO SERVIDOR MUNICIPAL, ADIANTE NOMINADO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

**CONSIDERANDO** o teor do Memorando Nº 152/2024, emitido pela Secretária Municipal de Assistência Social;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no período de 19 de abril de 2024 à 20 de maio de 2024.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	00016	JEOMAN BARROS EVANGELISTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	21H	300,23
<b>TOTAL</b>					<b>300,23</b>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 28 de maio de 2024.

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**C425D825

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 198/2024 - ADM/RH**

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO, ADIANTE NOMINADOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

**CONSIDERANDO** o memorando de nº 016/2024, emitido pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores efetivos do Quadro permanente do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 20 de abril de 2024 a 21 de maio de 2024.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDORES	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000963	DARIO DO NASCIMENTO BARROS	ASG	60H	667,17
<b>TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 667,17</b>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 28 de maio de 2024

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Taliz da Silva

**Código Identificador:**189CE7BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO  
AVELINO****SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 0009.2024**

O Agente de Contratação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** Contratação de empresa especializada em serviços de locação de letras expostas em painéis iluminados, com estrutura para sustentação das letras, a serem utilizadas nos festejos alusivos as datas comemorativas, através da Secretaria Municipal de Planejamento e administração do Município de Senador Georgino Avelino/RN.

**Contratado.....:** R C N DE MEDEIROS-ME

**Valor.....:** R\$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais)

**Fundamento Legal....:** , da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, PREFEITO MUNICIPAL.

SENADOR GEORGINO AVELINO - RN, 28 de Maio de 2024

**GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO**

Presidente

**Publicado por:**

Cassia Suelem do Vale Oliveira

**Código Identificador:**29E9BBDF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO****CPL****TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISP 022-2024**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art 75, Inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações, para a contratação da(o) 34.350.180 RODOLFO DA SILVA MULATO, referente à Contratação de empresa para oficina e edição de vídeos curtos e/ou curta metragem .

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr. Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato. SERRA DE SÃO BENTO - RN, 03 de Maio de 2024.

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**A7208FBC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 146/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024**

*Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais, conforme específica e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município.

*CONSIDERANDO* a celebração religiosa alusiva a Corpus Christi.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ponto facultativo nos dias 30 e 31 de maio de 2024, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra de São Bento, para os servidores públicos municipais, sem prejuízo dos serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** Os serviços considerados essenciais e/ou que não possam sofrer descontinuidade, especialmente na área da Saúde e coleta de lixo urbano, serão mantidos nos moldes já previstos em decretos anteriores.

**Parágrafo Único** - Os órgãos/setores referenciados no parágrafo anterior poderão utilizar sistema de escala de servidores para que não haja solução de continuidade quanto aos serviços essenciais.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Serra de São Bento -RN, 28 de maio de 2024.

**WANESSA GOMES DE MORAIS**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:**6B3C6F74

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 112 - 2024**

**DECRETO Nº 112/2024**

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª REUNIÃO AMPLIADA DA GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a 1ª Reunião Ampliada da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Serra do Mel/RN, a qual será orientada pelo tema central, “**DEMOCRACIA, TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO: GENTE QUE FAZ O SUS ACONTECER**” e os eixos temáticos: **I** - “*Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde*”; **II** - *Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil*; **III** - *Educação para o*

*desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.*” a realizar-se no dia **07 de junho de 2024**, em Serra do Mel/RN, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A 1ª Reunião Ampliada da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Serra do Mel será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde de Serra do Mel e presidida pela secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A 1ª Reunião Ampliada da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Serra do Mel terá abrangência municipal.

§ 1º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 1ª Reunião Ampliada da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4º A estrutura organizacional da 1ª Reunião Ampliada da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 1ª Reunião Ampliada da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 28 de maio de 2024.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**D440C88A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**CONVOCAÇÃO Nº 19 - PROCESSO SELETIVO 01.2024**  
**SERRA DO MEL/RN**

**CONVOCAÇÃO Nº 19 -PROCESSO SELETIVO01.2024 SERRA DO MEL/RN**

1. A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através da sua Secretária de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições vem convocar os candidatos, abaixo descrito, para tomar posse do cargo temporário, conforme necessidade da Secretaria Municipal do Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde, advertindo que:

a) O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos. O não comparecimento até a data citada, entende-se na desistência do mesmo.

b) Entregar os documentos abaixo descritos nos dias 29/05 e 03 de junho de 2024, das **8h00 às 13h30**, na sede da prefeitura, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Setor Pessoal.

2. O candidato por ocasião da contratação deverá entregar cópia da seguinte documentação:

- Certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;
- Gozar de boa saúde física e mental, comprovada por médico clínico geral.
- Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;
- Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);

- h) Certidão de nascimento e/ou casamento;  
 i) Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;  
 j) Carteira de Identidade;  
 k) Cartão do PIS ou PASEP;

- l) Cópia da carteira de trabalho (página da foto e página da qualificação civil)  
 m) Declaração de dependentes para imposto de renda.  
 n) Comprovante de residência  
 o) Conta bancária

**EDUCAÇÃO**  
**PROFESSOR DE HISTÓRIA- EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL II**

COLOCAÇÃO	NOME	DATA NASC	DE	NOTA.
6º	MARINA CINTYA ALVES DA SILVA	16/09/1994		6,8

**SAUDE**  
**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

COLOCAÇÃO	NOME	DATA NASC	DE	NOTA.
12º	LIVIA KALIANE OLIVEIRA MEDEIROS	28/08/1984		6,0

SERRA DO MEL/RN, 28 DE MAIO DE 2024.

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**C03F97F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 86, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 86, DE 28 DE MAIO DE 2024**  
**CONCEDER** diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Diária civil para custeio despesas de locomoção e refeição da servidora Maria Andréa Vicente, CPF: 027.564.624-62, matrícula 515, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico, a mesma irá no dia 03 e 04 de junho de 2024 participar do encontro estadual de agentes de desenvolvimento, no hotel Praia Mar em Natal-RN.

O Encontro tem como objetivo auxiliar os Agentes no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e mostrar ao Agente que seu papel e sua influência positiva no município vão além das atividades relativas à Lei Geral e mostrar que sua função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei Complementar, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 28 de maio de 2024

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO**  
 Secretária de Administração e Planejamento  
 Matrícula: 794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**21FDD060

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 87, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 87, DE 28 DE MAIO DE 2024**  
**CONCEDER** diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Diária civil para custeio despesas de locomoção e refeição do servidor Jurandir Barbosa de Oliveira, CPF: 877.186.184-04, matrícula 982, ocupante do cargo de Técnico agrícola, o mesmo irá acompanhando a Secretaria Municipal de Agricultura Maria Andrea Vicente, ambos irão no dia 03 e 04 de junho de 2024 participar do encontro estadual de agentes de desenvolvimento, no hotel Praia Mar em Natal-RN.

O Encontro tem como objetivo auxiliar os Agentes no processo de implementação e continuidade dos programas e projetos contidos na Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas e mostrar ao Agente que seu papel e sua influência positiva no município vão além das atividades relativas à Lei Geral e mostrar que sua função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei Complementar, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 28 de maio de 2024

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO**  
 Secretária de Administração e Planejamento  
 Matrícula: 794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo  
**Código Identificador:**6C1F04F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 88, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 88, DE 28 DE MAIO DE 2024**  
**CONCEDER** diária (s) para custear despesas de viagem para o Servidor Público designado, e dá outras providências.

**A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** 06 (seis) diárias para custeio de alimentação e hospedagem em Foz do Iguaçu/PR, para participação no 11º congresso brasileiro de contratos públicos - Contratos Week no período de 17 a 21 de junho de 2024, com saída na data de 16 de junho e retorno na data de 22 de junho de 2024, para o servidor OKATIO OLIVEIRA DA SILVA, CPF 030.600.354-66, mat. 0071, Controlador Geral do Município de Serra do Mel RN.são do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

Justifica-se a concessão das diárias em razão da necessidade de capacitação no tema abordado no congresso, haja vista, estar voltado especialmente para agentes públicos que atuam na gestão e na fiscalização dos contratos administrativos. Com o advento da Nova lei de Licitações a atuação do controle interno tem papel fundamental no auxílio aos gestores e fiscais de contrato, segundo previsto na própria Lei. Por outro giro a resolução do TCE RN e Lei Municipal, estabelece a necessidade de capacitação contínua dos servidores que atuam no controle interno municipal.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 28 de maio de 2024

**EVA ARITANA DA COSTA MAIA DE AZEVEDO**

Secretária de Administração e Planejamento

Matrícula: 794

**Publicado por:**

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo

**Código Identificador:**48FE4432

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA**

**ATA REUNIÃO CONSTRUÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA DE SERRA DO MEL/RN**

ATA  
REUNIÃO

CONSTRUÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA DE SERRA DO MEL/RN

Aos 27 dias do mês de maio de 2024, às 09h5-30min, ocorreu de Construção e Aprovação do Plano de Aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura de Serra do Mel-RN, a reunião ocorreu na sede da Diretoria de Cultura, situada na Avenida Graciliano Ferreira dos Santos nº550, a reunião contou a participação de representantes dos seguimentos culturais da cidade: Anne Paolle Dantas da Silva – Diretora de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Diogo da Silva Moura – Coordenador de Cultura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Thamires Viana – Agente Cultural; Manoel Henrique Xavier dos Santos – Agente Cultural; Iara Braz Silva Gomes- Agente Cultural; André Wendel Gomes- Agente Cultural; Maria de Jesus Araujo Carlos; Ewerton Araujo Carlos; Edilene Vital de Souza; Ana Celimária Costa Pereira – Artesã; Andréa W. Gomes- Artesã e Produtora Cultural; Julia Galdino da Silva – Artes Visuais; Leilton Galdino da Silva; Damião Artur de Oliveira – Produtor/Agente Cultural; Emanuel Moreno dos Santos; José Dennys Barbosa Maranhão. Com a continuação, houve apresentação dos participantes da reunião. Logo em seguida a equipe da Secretaria de Educação e Cultura apresentou a minuta do PAAR, através do detalhamento do Plano de Ação da adesão à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no município. No documento, os participantes analisaram as ações descritas e a forma de execução das atividades, a partir das metas e ações, após a consulta e apresentação os membros da reunião aprovaram por as seguintes ações a serem inseridas no chamamento público: I – Das Categorias(Metas estabelecidas no plano de aplicação da PANB de Serra do Mel-RN) Categoria A: Projetos de Ações Artísticas Culturais, com total de 10 vagas, sendo 05 vagas para ampla concorrência e 05 vagas para as Políticas Afirmativas; Categoria B- Projetos de Espaços Artísticos Culturais, com total de 05 vagas, sendo 03 vagas para ampla concorrência e 02 vagas para Políticas Afirmativas; Categoria C: Projetos de Aquisição de Bens Culturais: com total de 05 vagas, sendo 03 vagas para ampla concorrência e 02 vagas para as Políticas Afirmativas. A equipe técnica reforçou que houve ampla divulgação da reunião para planejamento participativo e consultas públicas para construção das ações da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura de Serra do Mel. Gestão Publica Municipal, através da Diretoria de Cultura reafirma o seu compromisso com as politicas culturais de Serra do Mel. Eu, Anne Paolle Dantas da Silva, as 10h30min lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada, e assinada pelos presentes.

**Publicado por:**

Milane de Oliveira Azevedo

**Código Identificador:**52F666A6

**SETOR DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO N° 35/2021**

Extrato do terceiro aditamento de prazo do contrato nº 35/2021 do Pregão Presencial 08/2021 entre o Município de Serra do Mel/RN e a empresa **AGE ASSESSORIA E GESTÃO EDUCACIONAL EIRELI**, com sede na ST SBS QUADRA 2,12 BAIRRO ASA SUL-BRASÍLIA-DF, inscrita no CNPJ nº 23.268.633/0001-80, através do objeto de contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais de tecnologia da educação para implantação, treinamento, suporte técnico/pedagógico, manutenção e fornecimento de licença de uso de programa de avaliação da rede municipal de Ensino e Ambiente Virtual de Aprendizagem, que visa integrar ferramentas e recursos que permitam a otimização do processo ensino de aprendizagem, deste município, vinculada ao processo de gestão da atenção primária à saúde. O prazo do contrato será prorrogado até 16 de maio de 2025.

Serra do Mel/RN, 16 de maio de 2024.

**Publicado por:**

Yohana Rizia de Souza Costa

**Código Identificador:**EFBE2417

**SETOR DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 01/2023**

Primeiro termo de aditamento de prazo do contrato nº 01/2023 da Dispensa de Licitação 1379/2023, entre o Município de Serra do Mel/RN e a empresa **AGE ASSESSORIA E GESTÃO EDUCACIONAL LTDA**, CNPJ: 23.268.633/0001-80, através do objeto de Contratação de Licença de uso de software de Gestão de Movimentação de Alunos para auxiliar e simplificar o dia a dia dos professores, coordenadores e gestores da educação. A escola pode, de forma simples e rápida, registrar frequência, conteúdos de aulas, notas e média dos alunos, independentemente da localização da escola, seja ela urbana ou rural. O professor tem a opção de lançar registros dos alunos com ou sem internet através de dispositivos móveis como smartphones e tablets. O prazo do contrato será prorrogado até 15 de maio de 2025.

Serra do Mel/RN, 16 de maio de 2024.

**Publicado por:**

Yohana Rizia de Souza Costa

**Código Identificador:**219C4AC5

**SETOR DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA TP 08/2022**

Segundo Aditamento ao contrato administrativo da TP 08/2022. Contrato de execução de serviços entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOMEL/RN** e a empresa **M H F DE FREITAS ME**, inscrita no CNPJ n.º 14.148.901/0001-30. O presente termo tem por objeto o **aditamento de QUANTIDADE** da Contratação de empresa de engenharia para executar Obra de Reforma e ampliação do estado de futebol fião (1ª etapa), de acordo com as especificações citadas na Cláusula Segunda e com os termos da proposta da **CONTRATADA**, que passam a integrar este instrumento. O objeto a que se refere à cláusula primeira do presente contrato deverá ter seu **QUANTITATIVO** aditado conforme planilha abaixo. Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato originário.

Descrição	Valor a ser aditivado
Contratação de empresa de engenharia para executar Obra de Reforma e ampliação do estado de futebol fião (1ª etapa)	R\$ 238.311,90

Serra do Mel/RN, 22 de maio de 2024.

**Publicado por:**

Yohana Rizia de Souza Costa

**Código Identificador:**50433D20

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 2405210001 -**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 044/2024**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**ASSUNTO:** Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de Leiloeiro Oficial para alienação de bens sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **credenciamento de profissional para serviço de Leiloeiro Oficial: ERICK LUIZ NEVES DA CÂMARA**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/21, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, inciso IV, c/c Art. 79, inciso I, da supracitada lei e Decreto Federal nº 11.878/2024 e, em consequência, determino à Secretaria Demandante da despesa que emita NOTA DE EMPENHO em favor dos supracitados profissional(is) e/ou empresa(s), nos termos da(s) proposta(s) constante(s) destes autos.

Serra Negra do Norte/RN, 23 de maio de 2024.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**BE44EACB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 041/2024 -**  
**CREENCIAMENTO Nº 002/2024 – PROC. ADMIN. MSNN/RN**  
**Nº 2405210001**

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): ERICK LUIZ NEVES DA CÂMARA; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇO DE LEILOEIRO OFICIAL; VIGÊNCIA: 23 DE MAIO DE 2024 A 22 DE MAIO DE 2025; VALOR: 5% (CINCO POR CENTO) A SER PAGO PELO ARREMATANTE SOBRE O VALOR DO BEM ALIENADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, 74, INCISO IV, C/C ART. 79, INCISO I; SUBSCRITORES: SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS – PELA CONTRATANTE E ERICK LUIZ NEVES DA CÂMARA – PELO(A) CONTRATADO(A).

SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 23 DE MAIO DE 2024.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**96AF4796

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 2405210001 -**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 044/2024**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**ASSUNTO:** Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de Leiloeiro Oficial para alienação de bens sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão de Contratação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao **credenciamento de profissionais para serviço de Leiloeiro(a) Oficial: FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, JUSSARA DANIELE DE MEDEIROS e FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Em respeito ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/21, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, realizada com fundamento no art. 74, inciso IV, c/c Art. 79, inciso I, da supracitada lei e Decreto Federal nº 11.878/2024 e, em consequência, determino à Secretaria Demandante da despesa que emita NOTA DE EMPENHO em favor dos supracitados profissional(is) e/ou empresa(s), nos termos da(s) proposta(s) constante(s) destes autos.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de maio de 2024.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**B0EB7FC8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 042/2024 -**  
**CREENCIAMENTO Nº 002/2024 – PROC. ADMIN. MSNN/RN**  
**Nº 2405210001**

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): FILIPE PEDRO DE ARAÚJO; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇO DE LEILOEIRO OFICIAL; VIGÊNCIA: 28 DE MAIO DE 2024 A 27 DE MAIO DE 2025; VALOR: 5% (CINCO POR CENTO) A SER PAGO PELO ARREMATANTE SOBRE O VALOR DO BEM ALIENADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, 74, INCISO IV, C/C ART. 79, INCISO I; SUBSCRITORES: SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS – PELA CONTRATANTE E FILIPE PEDRO DE ARAÚJO – PELO(A) CONTRATADO(A).

SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 28 DE MAIO DE 2024.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Severino Florencio de Oliveira Neto

**Código Identificador:**D9EDAC83

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 043/2024 -**  
**CREENCIAMENTO Nº 002/2024 – PROC. ADMIN. MSNN/RN**  
**Nº 2405210001**

CRENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): JUSSARA DANIELE DE MEDEIROS; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇO DE LEILOEIRO OFICIAL; VIGÊNCIA: 28 DE MAIO DE 2024 A 27 DE MAIO DE 2025; VALOR: 5% (CINCO POR CENTO) A SER PAGO PELO ARREMATANTE SOBRE O VALOR DO BEM ALIENADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, 74, INCISO IV, C/C ART. 79, INCISO I; SUBSCRITORES: SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS – PELA CONTRATANTE E JUSSARA DANIELE DE MEDEIROS – PELO(A) CONTRATADO(A).

SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 28 DE MAIO DE 2024.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**4E89F772

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 044/2024 -**  
**CREDENCIAMENTO Nº 002/2024 – PROC. ADMIN. MSNN/RN**  
**Nº 2405210001**

CREENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL PARA SERVIÇO DE LEILOEIRO OFICIAL; VIGÊNCIA: 28 DE MAIO DE 2024 A 27 DE MAIO DE 2025; VALOR: 5% (CINCO POR CENTO) A SER PAGO PELO ARREMATANTE SOBRE O VALOR DO BEM ALIENADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, 74, INCISO IV, C/C ART. 79, INCISO I; SUBSCRITORES: SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS – PELA CONTRATANTE E FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO – PELO(A) CONTRATADO(A).

SERRA NEGRA DO NORTE/RN, 28 DE MAIO DE 2024.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**B41DADA4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/**  
**RN Nº 2405280001 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024**  
**FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021**

O Agente de Contratação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **29 de maio de 2024**, no site do Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, no site oficial do Município: [www.serranegra.rn.gov.br](http://www.serranegra.rn.gov.br) e no Portal de Compras Públicas: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível contratação de empresa especializada para a execução gradativa de locação de motoniveladora**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **14 de junho de 2024, às 08:00 horas (horário de Brasília)**. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: [licitacoes@serranegra.rn.gov.br](mailto:licitacoes@serranegra.rn.gov.br).

Serra Negra do Norte/RN, 28 de maio de 2024.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**91D4067A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**LISTA DE CREDENCIADOS CREDENCIAMENTO Nº**  
**002/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/RN Nº**  
**2405210001 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART.**  
**74, INCISO IV C/C ART. 79, INCISO I; DECRETO Nº**  
**11.878/2024; DECRETO MUNICIPAL N.º 600/2022**

O Agente de Contratação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público apresentar/atualizar a lista de profissionais credenciados para **os serviços de Leiloeiro Oficial para alienação de bens sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN**, conforme a ordem cronológica de envio de documentação que ficam credenciados da seguinte forma:

ERICK LUIZ NEVES DA CÂMARA, Leiloeiro, brasileiro, portador do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.54-44, residente e domiciliado na cidade de Natal/RN;

FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, Leiloeiro, brasileiro, portador do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.74-70, residente e domiciliado na cidade de Natal/RN; JUSSARA DANIELE DE MEDEIROS, Leiloeira, brasileira, portadora do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.94-81, residente e domiciliada na cidade de Natal/RN; FRANCISCO DOEGE ESTEVES FILHO, Leiloeiro, brasileiro, portador do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.24-83, residente e domiciliado na cidade de Natal/RN.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de maio de 2024.

**SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO**  
Presidente

**Publicado por:**  
Severino Florencio de Oliveira Neto  
**Código Identificador:**84DBB0C1

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS**  
**GRUPOS PARA PAGAMENTO DO RETROATIVO DO PISO**  
**DO MAGISTÉRIO REFERENTE A 2022**

**SERVIDORES EFETIVOS/ATIVOS (EXCETO SERVIDORES**  
**LOTADOS NO PAI)**

GRUPO 1  
MÊS DE PAGAMENTO: MAIO

ADEILDO CANDIDO DE ARAUJO  
ANA SANTANA DA SILVA  
ANDREIA MEDEIROS DA SILVA  
ANNA CEYSA SOUZA DE ARAUJO  
ANTONIO DA SILVA  
CID MONTEIRO MARIZ  
DAYSE CANDIDO DA SILVA  
DEBORA CRISTINA FLORENCIA DE JESUS  
DIONALVA DANTAS DA COSTA  
DO O MARIA DE SOUZA  
EDINEUMA MEDEIROS ARAUJO  
EDNALDO LUIZ DOS SANTOS  
ELIANA DOS SANTOS OLIVEIRA  
ELIZANDRA MARIA WANDERLEY MARIZ  
ERIQUE DE MEDEIROS SILVA  
FABIANO PEREIRA MARIZ  
FRANCINEIDE DA SILVA LEANDRO  
FRANCINEIDE LIMA DE OLIVEIRA

GRUPO 2  
MÊS DE PAGAMENTO: JUNHO

GEANCARLOS GOMES FERNANDES  
GEZIELY ALINE LOPES DE ARAUJO  
GILMARA SANCHES FERREIRA DA FONSECA OLIVEIRA  
GISOMARK ARCANJO DE SOUSA  
IANY ALVES DA COSTA  
ICARO VALE DE MELO  
IOLANDA AVELINA DE BRITO  
ISABELLA MAYARA DOS SANTOS GARCIA  
ISLANIA D ARC DA SILVA  
IZABEL CRISTINA DA SILVA  
JANICLEIDE SILVA DINIZ  
JOANA DARC ALVARES MONTEIRO  
JOELMA KELLY FELIX DE MEDEIROS  
JORGENTINA BEZERRA DE PAIVA  
JOSE DOS SANTOS JUNIOR  
JOSE FABIANO DE LIMA  
JOSE GERALDO RAMALHO MONTEIRO  
JOSE SALVIANO DE OLIVEIRA FILHO  
JULIANA MARIA DE MEDEIROS  
LARISSA VANESSA MEDEIROS DE OLIVEIRA

GRUPO 3  
MÊS DE PAGAMENTO: JULHO

MARIA APARECIDA DE FARIAS



MARIA BERNADETE DO NASCIMENTO  
 MARIA DAS GRAÇAS MAIA  
 MARIA DE FATIMA DANTAS  
 MARIA DE FATIMA SOBRINHA  
 MARIA DJANIRA VIEIRA DA SILVA  
 MARIA DO O ALVES DE MEDEIROS  
 MARIA DO O ALVES MARIZ  
 MARIA DO SOCORRO SANTANA DE ALMEIDA  
 MARIA FLORIDA DE OLIVEIRA MEDEIROS  
 MARIA FRANCISCA MARIZ NETA  
 MARIA GORETTI MONTEIRO  
 MARIA JOSE DE BRITO DAMASCENO  
 MARIA LUCELIA DE SOUSA  
 MARIA NILMA ARAUJO VIEIRA  
 MARIA NUBIA ALVARES DE FARIA  
 MARIA OLIVEIRA FERREIRA FERNANDES  
 MARIA VALDENEIDE DA SILVA MEDEIROS  
**GRUPO 4**  
**MÊS DE PAGAMENTO: AGOSTO**

MARLENE CAVALCANTE DA SILVA  
 MARTA CELIA ARAUJO DE SOUZA  
 MARTELANIA RAFIA DE ARAUJO MONTEIRO  
 MICHELINE RAMALHO DE MOURA  
 NADEIDE COELHO ALVES  
 NEILA MARIA ARAUJO VIEIRA FERNANDES  
 NEYLLE DJAIANE DA SILVA NASCIMENTO  
 NUZIA FATIMA DA SILVA  
 ONALDO EDGLEY ALMEIDA CAVALCANTE  
 ONI NUNES BALBINO  
 RUBIA BATISTA DE SALES  
 SAINT CLEAR FELIX  
 SALVELINA MARIA DA SILVA  
 SONIA MARIA FERNANDES  
 SONIA MARIA PEREIRA BARBOSA  
 SUEUDA PEREIRA BARBOSA  
 VANUZA SOARES DE LIMA  
 VERA LUCIA MONTEIRO DA SILVA  
 WILDIANO MARTINS RIBEIRO

**SERVIDORES APOSENTADOS LOTADOS NO PAI**

**GRUPO 1**  
**MÊS DE PAGAMENTO: MAIO**

ALZIRA DIAS DA NÓBREGA  
 DELSULENE ARAÚJO DE BRITO  
 ELZA NUNES DA SILVA  
 FRANCINETO DE MEDEIROS PEREIRA  
 FRANCISCA GOMES DA SILVA  
 FRANCISCA NETA DA CONCEIÇÃO

**GRUPO 2**  
**MÊS DE PAGAMENTO: JUNHO**

FRANCISCA SILVESTRE ALVES  
 JACIRA ALEXANDRINA DE JESUS  
 JEANE LUCENA DANTAS  
 MARIA DO Ó DE JESUS  
 MARIA DO Ó MONTEIRO

**GRUPO 3**  
**MÊS DE PAGAMENTO: JULHO**

MARIA LÚCIA SOARES DE ALMEIDA  
 MARIA SANTANA DE LIMA  
 MARIA SOLANGE DE ARAUJO WANDERLEY  
 NÚBIA SUENE FERNANDES VIEIRA  
 VALDECI DE SOUZA

**Publicado por:**  
 João Victor Araujo de Medeiros  
**Código Identificador:**D95AAB59

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**284/2024**

**PORTARIA Nº: 284/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	046.831.284-62

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	NATAL - RN	27 de maio de 2024	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL			R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
 Viagem a NATAL - RN, no dia 27 de maio de 2024. conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de maio de 2024.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**6CC82B77

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**285/2024**

**PORTARIA Nº: 285/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ  
 OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	EDSON ÁLVARES DOS SANTOS
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	966.831.044-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	CURRAIS NOVOS-RN	27 de maio de 2024	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL			R\$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
 Viagem a CURRAIS NOVOS-RN, no dia 27 de maio de 2024. conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de maio de 2024.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**204DC9C8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**286/2024**

**PORTARIA Nº: 286/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	HÉLIO ARAÚJO DO NASCIMENTO
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	035.638.244-36

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	NATAL-RN	27 de maio de 2024	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL			R\$ 75,00
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento: Viagem a NATAL-RN, no dia 27 de maio de 2024, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.						

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de maio de 2024.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**8B73BF5F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**287/2024**

**PORTARIA Nº: 287/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	DANIEL DE ARAÚJO GUEDES
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	009.239.484-14

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	NATAL - RN	28 de maio de 2024	150,00		75,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL			R\$ 75,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a NATAL - RN, no dia 28 de maio de 2024, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de maio de 2024.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**C31A39D6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**288/2024**

**PORTARIA Nº: 288/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	EDSON ÁLVARES DOS SANTOS
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	966.831.044-68

Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor (R\$)	Total
1/2	CURRAIS NOVOS-RN	28 de maio de 2024	80,00		40,00	
() Diárias com Pernoite (X) Diárias sem Pernoite			TOTAL			R\$ 40,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:  
Viagem a CURRAIS NOVOS-RN, no dia 28 de maio de 2024, conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 27 de maio de 2024.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**DCE6C406

**GABINETE CIVIL**  
**PORTARIA Nº 171/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JOÃO BATISTA DE MEDEIROS
Cargo/Função:	DIRETOR GERAL DE ESPORTE
CPF:	914.xxx.xxx-82

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2 (meia)	NATAL/RN	29 de maio 2024	200,00	100,00
( ) Diárias com Pernoite ( x ) Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 100,00		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a NATALA/RN, no dia **29 de maio de 2024**, com o objetivo de acompanhar os atletas Harley Michel e Keysson Michael para participar de uma avaliação no time ABC FC NO COMPLEXO Sócio Esportivo Vicente Farache, conforme documentação comprobatória em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de maio de 2024.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

DOC ASSINADO ELETRONICAMENTE

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador:BA71BC05**

**GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº 170/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	JARBAS JERONIMO COSTA
Cargo/Função:	MOTORISTA
CPF:	473.xxx.xxx-68

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2 (meia diária)	CURRAIS NOVOS/RN	29 de maio de 2024	80,00	40,00
( )Diárias com Pernoite ( x )Diárias sem Pernoite	TOTAL	R\$ 40,00		

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento

Viagem a CURRAIS NOVOS/RN, no dia 29 de maio de 2024, com o objetivo de transportar passageiros da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, conforme documentação comprobatória em anexo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de maio de 2024.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Doc.assinado Eletronicamente

**Publicado por:**

Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei

**Código Identificador: CBD6BA85**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
TA DA 1ª CONSULTA PUBLICA REALIZADA PARA  
APRESENTAÇÃO DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC  
E ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE  
RECURSOS – PAAR.**

**ATA DA 1ª CONSULTA PUBLICA REALIZADA PARA  
APRESENTAÇÃO DA POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC  
E ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE  
RECURSOS – PAAR.**

Aos 24 dias do mês de maio de 2024, através do google meet: <https://meet.google.com/uoi-xzcg-esm>, a partir das 17 horas, por ocasião da realização do da 1ª Consulta Pública para apresentação da Política Nacional Aldir Blanc e Elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR, reuniram-se a equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura representada pelo Secretário Petrucio Ferreira, os produtores culturais, artistas e fazedores de cultura de Serra Negra do Norte-RN e o Produtor Cultural Hércules, para apresentação da Política Nacional Aldir Blanc e consulta pública para elaboração do Plano de Anual de Aplicação de Recurso – PAAR para o ano de 2024. O Secretário fez a abertura da Consulta Pública dando boas-vindas ao público presente e enfatizando a importância da maior política cultural do país, a PNAB. Em seguida o Secretário passou a palavra ao Produtor Cultural Hércules Maia que conduziu os trabalhos, explicando que a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que tem como objetivo fomentar a cultura nacionalmente numa parceria entre a União e municípios brasileiros. Ao longo de cinco anos de PNAB, serão repassados recursos aos entes federativos para execução de ações e atividades culturais que podem contemplar editais de fomento, premiação, realização de festivais, eventos culturais, Obras, Reformas e aquisição de bens culturais, Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais e Custo operacional (5%), dentre outras. Não diferente da Lei Aldir Blanc e da Lei Paulo Gustavo, a PNAB tem também o objetivo de contemplar atividades realizadas em áreas periféricas ou de povos e comunidades tradicionais, conforme de Art. 6º inciso II da PNAB: “20% (vinte por cento) em ações de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais”, como também as ações afirmativas para mulheres, negros e pessoas LGBTQIA+ e etc. Em seguida foi dada início a consulta pública relativa à elaboração do PAAR, onde os artistas puderam opinar e expor suas ideias que levaram a priorização da realização de festejos juninos, a realização do circuito junino do município, fomento a realização de projetos multiculturais dentre outras. Por fim, ficou decidido em conjunto que será realizado um novo momento para apresentação do PAAR e da legislação. Sem nada mais a tratar, o Secretário encerrou a reunião mandando redigir esta ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes para ser encaminhada a publicação.

**Publicado por:**

Petrucio de Lima Ferreira

**Código Identificador:EF63F973**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 010, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

Fixa como Ponto Facultativo o dia 31 de maio do ano em curso no âmbito das repartições públicas diretas e indiretamente ligadas ao município de Serrinha-RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRINHA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são concedidas pelo artigo 56, inciso V, da Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** a competência do Município para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

**CONSIDERANDO** o ponto facultativo nacional de Corpus Christi (30/05),

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica fixado, como ponto facultativo, no âmbito das repartições públicas diretas e indiretamente ligadas ao município de Serrinha/RN, o dia 31 de maio do ano em curso.

**Parágrafo único.** Às repartições públicas municipais que prestam atividades essenciais e de interesse público não se aplica o disposto no capítulo deste artigo, ficando assegurado o atendimento dos ofícios públicos, considerados de natureza essencial, executado por servidores em missão de **urgência, emergência ou necessidades indispensáveis ao funcionamento, como os serviços de saúde e de limpeza pública.**

**Art. 2º** - Fica, em caráter de exceção, expressamente autorizado aos titulares da SEMAPRH e da SEMTRIF, a instituírem expediente interno que se faça necessário ao fiel cumprimento de suas competências, especialmente no que tange à operacionalização do Setor de Licitações, o qual deverá possuir escala de atendimento de modo a não comprometer a contagem de prazos para a prática de qualquer ato relacionado com licitações e contratos administrativos deflagrados por esta municipalidade na forma do art. 110, da Lei nº 8.666/93.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**SERRINHA/RN, EM 28 DE MAIO DE 2024.**

**JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito de Serrinha/RN

**Publicado por:**

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

**Código Identificador:**95A8C4DC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (\*) TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 20/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 223001/2024**

**Republicado por incorreção (\*)**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 20/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 223001/2024**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Municipal nº. 008/2022, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa MARCOS RENNE QUEIROZ DE FREITAS 07885028402, inscrita no CNPJ nº. 39.597.262/0001-10, que consistirá na contratação de empresa para aquisição de material de uso para educação física e lazer ativo a ser desempenhado na secretaria municipal de Saúde de Serrinha/RN. (lote 1), no importe global de \* R\$ 13.615,00 (treze mil e seiscentos quinze reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha/RN, 25 de março de 2024 – GABINETE DO PREFEITO.

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

(\*) Republicado por incorreção no valor e itens, publicação veiculada no Diário da FEMURN de 26/03/2024. Edição 3250.

**Publicado por:**

Joel Pereira da Silva

**Código Identificador:**0E6C1188

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 20/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 223001/2024**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº. 20/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 223001/2024**

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21, no art.º, II do Decreto Municipal nº. 008/2022, bem como Parecer Jurídico acostado aos autos do processo, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa CAMELO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, inscrita no CNPJ nº. 32.911.658/0001-41, que consistirá na contratação de empresa para aquisição de material de uso para educação física e lazer ativo a ser desempenhado na secretaria municipal de Saúde de Serrinha/RN. (lote 2), no importe global de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Serrinha/RN, 25 de março de 2024 – GABINETE DO PREFEITO.

**JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Joel Pereira da Silva

**Código Identificador:**97E28575

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**

**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO FINAL**

**-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

**OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL**

**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO FINAL**

As 10h00min do dia 28 (vinte e oito) de maio de 2024, na sala do Setor de Licitações e Contratos na sede da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, reuniram-se em sessão, o Sr. **Samuel Duarte de Souza – Agente de Contratação/Pregoeiro**; o Sr. **Joel Pereira da Silva – Agente de Contratação**, o Sr. **Reinan Martins do Nascimento – Membro da Equipe com Apoio**; para verificação e análise de recursos administrativos protocolados em razão da habilitação na análise de mérito cultural, nos termos do Edital da Chamada Pública nº. 001/2024 que tem por objeto o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL**. A presente Chamada Pública teve sua veiculação no Diário Oficial da União – DOU bem como no Diário Oficial da FEMURN. Compareceram na sessão na condição de ouvintes a **Sra. Vanessa Maciel de Oliveira** e a **Sra. Kaline da Silva Freitas**.

O Sr. Agente de Contratação/Pregoeiro, informou aos presentes que passado o prazo ofertado, não houveram recursos protocolados, de modo que, mantém-se como resultado final de habilitados, os seguintes participantes conforme suas respectivas categorias:

CATEGORIA: VIDEOCLIPES

Elias Aquino Figueredo; Aluizio Rodrigues da Cruz; e Jaciane Luís da Silva.

CATEGORIA: CURTA-METRAGEM

Josué Serafim da Silva

CATEGORIA: MÉDIA-METRAGEM

Gemerson Silva

CATEGORIA: CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO AUDIOVISUAL

José Ozias do Vale Vicente

Ato contínuo o Sr. Agente de Contratação/Pregoeiro, informa que os autos dos processos serão encaminhados para o Exmo. Senhor Prefeito

para que proceda com a adjudicação e homologação do certame. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos presentes. Declara-se encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.

Serrinha/RN, 28 de maio de 2024.

**SAMUEL DUARTE DE SOUZA**  
Agente de Contratação/Pregoeiro

**JOEL PEREIRA DA SILVA**  
Agente de Contratação

**REINAN MARTINS DO NASCIMENTO**  
Membro da Equipe de Apoio

**VANESSA MACIEL DE OLIVEIRA**  
Ouvinte

**KALINE DA SILVA FREITAS**  
Ouvinte

**Publicado por:**  
Joel Pereira da Silva  
**Código Identificador:**FB8D9847

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA DOS ENVELOPES E**  
**JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2024**

Às 09:00 (nove horas) do dia 28 (vinte e oito) do mês de maio de 2024, na sala de reuniões da Comissão de Licitações, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio designada através da Portaria nº 46 de 19 de janeiro de 2024, com a finalidade de efetuar a sessão referente a objetivo da presente CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO EXCLUSIVA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTINANDO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE ACORDO COM O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE. Conforme quantitativos e especificações constantes do ANEXO I, no instrumento convocatório, observadas as especificações e condições constantes no termo de referência, que fará parte integrante do edital. Assim, o Pregoeiro declarou aberta a sessão pública, deu bom dia e agradeceu a presença de todos, ensejo em que fez a apresentação do Credenciamento, bem como recebeu a documentação de credenciamento, sendo credenciados os licitantes CARLOS ANDRE DA SILVA inscrita no CNPJ sob nº 025.875.584-92 neste ato representado por CARLOS ANDRE DA SILVA CPF 025.875.584-92; FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA inscrita no CNPJ sob nº 027.980.084-33 neste ato representado por FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA CPF 027.980.084-33; JEOVA REGIS DE OLIVEIRA inscrita no CNPJ sob nº 070.206.074-70 neste ato representado por JEOVA REGIS DE OLIVEIRA CPF 070.206.074-70, o CASSIO SABINO DE QUEIROZ CPF: 076.144.924-80s quais apresentaram os envelopes contendo a documentação e proposta. Em seguida, os envelopes foram abertos, sendo os documentos rubricados e conferidos pela Comissão. Após análise, os participantes foram habilitados, tendo em vista que atendeu as exigências do Edital de Chamada Pública. Na sequência, foram examinados as Propostas, sendo vencedor o seguinte:

Empresa	VALOR TOTAL
CARLOS ANDRE DA SILVA CPF 025.875.584-92	77.720,00
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA CPF 027.980.084-33	52.060,00
JEOVA REGIS DE OLIVEIRA CPF 070.206.074-70	81.030,00
CASSIO SABINO DE QUEIROZ CPF: 076.144.924-80	25.465,00

**Pregoeiro:**

FERNANDO HENRIQUE DA SILVA

**Equipe de Apoio:**

JAQUELINE GOMES DE OLIVEIRA

ANGELA MARIA DA SILVA

**Publicado por:**  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**8C0FAF7C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DE RECEBIMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2024**

Às 14:00 (quatorze horas) do dia 28 (vinte e oito) de maio do ano de 2024 ( dois mil e vinte e quatro), na sala de reuniões da Comissão de Licitações, reuniu-se o pregoeiro e equipe de apoio designada através da Portaria nº 46/2024 de 19 de janeiro de 2024, com a finalidade de efetuar a sessão referente a Chamada Pública nº 0002/2024, que tem como objeto **CREDECIMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS E REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS DE OFTALMOLOGIA A PACIENTES DO MUNÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS**, observadas as especificações e condições constantes no termo de referência, que fará parte integrante do edital. Assim, o Pregoeiro declarou aberta a sessão pública, deu bom dia e agradeceu a presença de todos, ensejo em que fez a apresentação do Credenciamento, bem como recebeu a documentação de credenciamento, sendo credenciados os licitantes:

**Empresa**

**COELHO & AUGUSTO CLINICA MEDICA LTDA**  
CNPJ sob nº 25.007.392/0001-41  
**CENTRO DE OFTALMOLOGICO AVANÇADA E MEDICINA INTEGRADA**  
CNPJ sob nº 28.542.476/0001-73  
**ASSOCIAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO DE PAU DOS FERROS**  
CNPJ sob o nº 03.616.243/0001-47

Os quais apresentaram os envelopes contendo a documentação e proposta. Em seguida, após o recebimento dos envelopes foram rubricados e conferidos pela Comissão. A sessão foi suspensa para que houvesse a análise das propostas e documentação apresentada.

**FERNANDO HENRIQUE DA SILVA**  
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

**JAQUELINE GOMES DE OLIVEIRA**

**ANGELA MARIA DA SILVA**

**Publicado por:**  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**8800F3E1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**SEC. DE TURISMO DE CULTURA - CONSELHO MUN. DE**  
**CULTURA - ATA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às onze horas, deu-se início a 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Cultura de Serrinha dos Pintos - CMCS, sendo realizada de forma presencial no Centro Administrativo Renato Estevão de Freitas, na Sala da Secretaria Municipal de turismo e Cultura. Fizeram-se presentes membros representantes do Poder Público Municipal através da Secretaria Municipal de Educação – José Anacleto da Silva Filho, Sérgio dos Santos Silva; Secretaria

Municipal de Assistência Social – Ana Karine de Queiroz Oliveira; Secretária Municipal de Turismo e Cultura – Maria Lucélia Silva Costa e Andreza Kelle Barreto Queiroz. Representantes da Sociedade Civil, através do Artesão - Alexandre Macio de Amorim; Músico – José Wanderlei da Silva; Representantes de Biblioteca, Literatura, Livro e Leitura – Krysllyany Days Pereira Leite e Joana Darc Eufrázio da Silva Santos. Presidindo a reunião estive o membro da Comissão de Avaliação e Seleção do Fundo Municipal de Cultura e Também secretário Municipal de Turismo e Cultura – Romerito Gomes de Oliveira. Seguindo a pauta programada iniciou-se a abertura com a fala do Secretário Municipal de Turismo e Cultura, Romerito Gomes de Oliveira, saudando os presentes, agradecendo a participação e fazendo ressalvas quanto a importância dessa reunião. Em seguida o Secretário relatou aos membros presentes a importância do Programa Nacional Aldir Blanc, como funciona e sua aplicação. Apresentou também o valor de R\$ 52.739,65 (cinquenta e dois mil setecentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos) repassado pelo governo federal através do Programa Nacional Aldir Blanc. Após a apresentação dos recursos recebidos, foram apresentados o Plano de Ação do recurso que se apresentaria dividido da seguinte forma: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para fomento cultural atendendo a todas as linguagens; R\$ 15.139,65 (quinze mil cento e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos) subsídio para manutenção de espaços, organizações, grupos coletivos e entidades culturais; R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para custos operacionais. Após apresentação dos recursos, o Conselho em conjunto optou por fazer algumas alterações quanto ao plano de ação dos recursos e destinação ficando da seguinte maneira: Será remanejado o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) do subsídio remanejando para o fomento Cultural, ficando assim distribuídos os valores: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para fomento cultural atendendo a todas as linguagens; R\$ 10.139,65 (dez mil cento e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos) subsídio para manutenção de espaços, organizações, grupos coletivos e entidades culturais e R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) para custos operacionais. Finalizando o remanejamento o Conselho definiu o Plano Anual de Aplicação de Recursos, estabelecendo a seguinte divisão: Para fomento Cultural: 8 (oito) projetos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) totalizando um valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e 5 (cinco) projetos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) totalizando um valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); para subsídio para manutenção de espaços, organizações, grupos coletivos e entidades culturais foram estabelecidos 3 (três) subsídios no valor de R\$ 3.397,88 (três mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos); para custos operacionais ficou o valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); Realizadas os remanejamentos e elaborado o Plano Anual de Aplicação de Recursos o Secretário agradeceu a presença de todos os membros do conselho que se fizeram presentes e finalizou a 4ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Cultura de Serrinha dos Pintos; Eu, Romerito Gomes de Oliveira, lavro a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada por quem de direito;

Serrinha dos Pintos, 28 de maio de 2024.

**ROMERITO GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Turismo e Cultura

**Publicado por:**  
Raul Paulo Dos Santos Oliveira  
**Código Identificador:**5E0573C6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 280501/2024

**OBJETO:** Contratação de animação musical para o Forró dos idosos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento e Assistência Social de Severiano Melo/RN, para o ano de 2024.

**ORIGEM:** Dispensa 090502/2024

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social 14.784.461/0001-07

**CONTRATADA(O):** ANTONIO PATRICIO DE FRANCA SOUZA 059.552.424-90

**VALOR TOTAL:** R\$ 24.000,00

**VIGÊNCIA:** 28/05/2024 a 28/05/2025

**ORIGEM DOS RECURSOS:** 681 - 4 . 4002 . 8 . 122 . 5000 . 2.69 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

680 - 4 . 4002 . 8 . 122 . 5000 . 2.69 . 0 . 339036 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de maio de 2024

**Publicado por:**  
José Hudson de Almeida  
**Código Identificador:**ADEF5A0D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2024 - PONTO**  
**FACULTATIVO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

*Decreta ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Sítio Novo/RN, nos dias 30 e 31 de maio de 2024 e dá outras providências.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Sítio Novo/RN,

**CONSIDERANDO** que na próxima quinta-feira, dia 30 de maio de 2024, é a data comemorativa de Corpus Christi, expressão latina que significa Corpo de Cristo, é uma festa religiosa da Igreja Católica que tem por objetivo celebrar o mistério da eucaristia, o sacramento do corpo e do sangue de Jesus Cristo; e

**CONSIDERANDO**, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal determinar rotinas administrativas, assim como determinar o início ou suspensão de trabalhos administrativos de acordo com o interesse social e a conveniência da administração pública:

**CONSIDERANDO** os incisos VII e IX da MGI (Ministério da Gestão e da Inovação) nº 8.617, de 26/12/2023, que atribui a data de 30/05/2024 (Corpus Christi) e 31/05/2024, ponto facultativo;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica instituído ponto facultativo, nos dias 30 e 31 de maio de 2024 (quinta e sexta-feira), para os servidores das repartições administrativas e dos órgãos do Município de Sítio Novo/RN.

**Parágrafo Único**– O “caput” deste artigo não se aplica às atividades essenciais e indispensáveis do setor público, tais como hospital que atenderá em regime de plantão, limpeza pública, segurança e outras assim consideradas.

**Art. 2º**- Caberá aos dirigentes das repartições públicas municipais a organização das escalas de trabalho para a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita do Município de Sítio Novo – RN, em 28 de maio de 2024.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Rouzenildo de Oliveira Silva

**Código Identificador:**45917A49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 164/2024-GC/PMSN DE 27 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 164/2024-GC/PMSN DE 27 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – CONCEDER** ao Servidor **NARCIZO JOSÉ DA SILVA**, Matrícula nº 219, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.988.704-42, portador da Cédula de Identidade nº 1.433.156/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/06/2024 à 30/06/2024, conforme Capítulo III, Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 27 de maio de 2024.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**231A5049

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 165/2024-GC/PMSN DE 27 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 165/2024-GC/PMSN DE 27 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – CONCEDER** ao Servidor **CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO SILVA**, Matrícula nº 221, inscrito no CPF/MF sob o nº 751.269.404-06, portador da Cédula de Identidade nº 1.177.693/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/06/2024 à 30/06/2024, conforme Capítulo III, Artigo 100 da Lei nº

224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 27 de maio de 2024.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**76FE4B72

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 166/2024-GC/PMSN DE 27 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 166/2024-GC/PMSN DE 27 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – CONCEDER** a Servidora **SELMA FERREIRA DA SILVA SERAFIM**, Matrícula nº 161, portadora da Cédula de Identidade nº 693.194/SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 484.250.874-49 e no Conselho Regional de Enfermagem/COREN-RN sob o nº 69.681-AE, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/06/2024 à 30/06/2024, conforme Capítulo III, Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 27 de maio de 2024.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**16042193

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 167/2024-GC/PMSN DE 27 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 167/2024-GC/PMSN DE 27 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – CONCEDER** a Servidora **FRANCISCA TEREZA DA ROCHA**, Matrícula nº 218, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.321.274-11, portadora da Cédula de Identidade nº 1.774.003/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/06/2024 à 30/06/2024, conforme Capítulo III, Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 27 de maio de 2024.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**F6555A1C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 168/2024-GC/PMSN DE 27 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 168/2024-GC/PMSN DE 27 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor ocupante de cargo de provimento em comissão do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – CONCEDER** ao Servidor **FRANCISCO WILKER CONFESSOR**, Matrícula nº 4707, portador da Cédula de Identidade nº 2.073.017/SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.244.324-12 e na Ordem dos Advogados do Brasil/OAB-RN sob o nº 11.882, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR GERAL**, integrante da estrutura organizacional da Controladoria Geral do Município, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias a serem gozados em dois períodos, a saber: de 15/06/2024 à 29/06/2024 e de 25/10/2024 à 08/11/2024, de 01/06/2024 à 30/06/2024, conforme Capítulo III, Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 27 de maio de 2024.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**74FC22FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 169/2024-GC/PMSN DE 27 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 169/2024-GC/PMSN DE 27 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – CONCEDER** ao Servidor **JÚLIO CEZAR AVELINO**, Matrícula nº 529, portador da Cédula de Identidade nº 3.006.717/SSP/RN 2ª Via, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.760.464-60 e no Conselho Regional de Enfermagem/COREN-RN sob o nº 1.092.205-TE, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/06/2024 à 30/06/2024, conforme Capítulo III, Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 27 de maio de 2024.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Jose Genilson da Silva

**Código Identificador:**0F4D6F53

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 170/2024-GC/PMSN DE 27 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 170/2024-GC/PMSN DE 27 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – CONCEDER** ao Servidor **JOÃO RAFAEL DA SILVA**, Matrícula nº 338, inscrito no CPF/MF sob o nº 484.250.874-49, portador da Cédula de Identidade nº 917.903/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **VIGILANTE**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/06/2024 à 30/06/2024, conforme Capítulo III, Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 27 de maio de 2024.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal



Publicado por:  
Jose Genilson da Silva  
Código Identificador:7827DE1B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 171/2024-GC/PMSN DE 27 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 171/2024-GC/PMSN DE 27 DE MAIO DE 2024.**  
Dispõe sobre concessão de férias a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – CONCEDER** a Servidora **JOSEFA AMARO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 180, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.486.024-47, portadora da Cédula de Identidade nº 1.593.806/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MEREMDEIRA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/06/2024 à 30/06/2024, conforme Capítulo III, Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 27 de maio de 2024.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Jose Genilson da Silva  
Código Identificador:F4FF289B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 172/2024-GC/PMSN DE 27 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 172/2024-GC/PMSN DE 27 DE MAIO DE 2024.**  
Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – CONCEDER** ao Servidor **ADRIANO ALÉX LIMA DA ROCHA**, Matrícula nº 190, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.385.204-66, portador da Cédula de Identidade nº 1.457.790/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASG**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/06/2024 à 30/06/2024, conforme Capítulo III, Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 27 de maio de 2024.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Jose Genilson da Silva  
Código Identificador:E3589472

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 173/2024-GC/PMSN DE 27 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 173/2024-GC/PMSN DE 27 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo IV, Artigo 106 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – CONCEDER** a Servidora **DALVANIRA DA SILVA OLIVEIRA**, Matrícula nº 142, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.583.794-39, portadora da Cédula de Identidade nº 1.644.742/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ASG**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 03 (três) meses a serem gozados em dois períodos, a saber: 1º período de 01/06/2024 à 30/06/2024; 2º período: de 01/11/2024 à 30/12/2024, conforme Capítulo IV, Artigo 106 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 27 de maio de 2024.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Jose Genilson da Silva  
Código Identificador:2C42171B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 174/2024-GC/PMSN DE 27 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 174/2024-GC/PMSN DE 27 DE MAIO DE 2024.**  
Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo IV, Artigo 106 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º – CONCEDER** a Servidora **MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO SILVA**, Matrícula nº 033, inscrita no CPF/MF sob o nº 490.385.084-68, portadora da Cédula de Identidade nº 788.345/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 03 (três) meses a contar de 03/06/2024 à 31/08/2024, conforme Capítulo IV, Artigo 106 da Lei nº

224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 27 de maio de 2024.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**4BD114AF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 175/2024-GC-PMSN DE 27 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 175/2024-GC/PMSN DE 27 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a servidora efetiva do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo IV, Artigo 106 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – **CONCEDER** a Servidora **REJANE LOURENÇO DE CARVALHO**, Matrícula nº 276, inscrita no CPF/MF sob o nº 640.987.884-20, portadora da Cédula de Identidade nº 1.084.306/SSP/RN, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **LICENÇA PRÊMIO** pelo período de 03 (três) meses a contar de 03/06/2024 à 31/08/2024, conforme Capítulo IV, Artigo 106 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 27 de maio de 2024.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**107664BF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 176/2024-GC-PMSN DE 27 DE MAIO DE 2024.**

**PORTARIA Nº 176/2024-GC/PMSN DE 27 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre concessão de férias a servidor efetivo do Município de Sítio Novo/RN, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Capítulo III, Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – **CONCEDER** ao Servidor **JOSÉ JUSTINO DA SILVA**, Matrícula nº 082, inscrito no CPF/MF sob o nº 524.019.874-87, portador da Cédula de Identidade nº 894.102/SSP/RN, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **GARI**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias à contar de 01/06/2024 à 30/06/2024, conforme Capítulo III, Artigo 100 da Lei nº 224/96, que rege sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sítio Novo/RN.

**Artigo 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Gabinete da Prefeita de Sítio Novo/RN, aos 27 de maio de 2024.**

**ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Genilson da Silva  
**Código Identificador:**52C01AFC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 083, DE 28 DE MAIO DE 2024**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

**Considerando**, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que deslocarem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

<b>SERVIDOR</b>	<b>CPF</b>	
LUELYSSA M. MAYNARA J. BATISTA	116.536.434-47	
<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	
Agente de Desenvolvimento do Município/Sala do Empreendedor	49204-2	
<b>LOTAÇÃO DO SERVIDOR</b>		
Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
<b>ENDEREÇO</b>		
Rua Antônio Alves da Rocha, 297, Centro, Taipu/RN		
<b>QUANTIDADE DE DIÁRIA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01(UMA)	R\$ 100,00	R\$ 100,00
<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>DESTINO</b>	
03 A 04/06/2024	NATAL/RN	
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>		
Participar do Encontro Estadual dos Agentes de Desenvolvimento no Hotel Praia Mar, evento promovido pelo SEBRAE/RN, com intuito de capacitar os AD's para melhoria nos atendimentos e obtenção de mais conhecimentos com base na inovação e gerenciamento de sistemas.		

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**40A362A8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 069, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

**EXONERA SERVIDORA EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA E DECLARA VACANCIA DE CARGO PUBLICO NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MUNICIPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, ainda;

**CONSIDERANDO** a concessão de aposentadoria a servidora pública municipal, abaixo mencionado, pelo Regime Geral de Previdência – INSS, em 07 de fevereiro de 2024, conforme Carta de Concessão, Benefício nº 185.056.280-3.

**CONSIDERANDO** as regras encartadas no art. 80 da Lei Municipal nº 269/2001 – Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, que assim dispõe:

“Art. 80. A vacância do cargo público decorrerá de:

(...)

“VI – aposentadoria”

**CONSIDERANDO** o entendimento do **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL – STF**, emanado no Tema 1.150 – Repercussão Geral – que ficou a seguinte tese:

“O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade.”

**CONSIDERANDO** finalmente, o poder-dever atribuído aos gestores públicos, na adoção de medidas, em prol de da observância das regras legais aplicáveis aos atos praticados pela Administração Pública, em especial o funcionamento da máquina estatal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerada servidora abaixo mencionada do Quadro Permanente de Pessoal dessa Municipalidade.

NOME DA SERVIDORA	CARGO	MATRÍCULA
MARIA ELIONE RODRIGUES BASILIO	Professora	000288

**Art. 2º** Fica ainda declarada à vacância do referido cargo público, nos termos do art. 80, VI, da Lei Municipal nº 269/2001, a partir de 10 de maio de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se

Taipu, 28 de maio de 2024.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**269EB363

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

**Decreta Ponto Facultativo nos dias 30 e 31 de maio de 2024, em todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Taipu/RN,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no dia 30 de maio de 2024 (quinta-feira) Corpus Christi, fica estabelecido Ponto

Facultativo aos servidores públicos municipais no dia 31 de maio de 2024, em todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Taipu/RN, alusivo ao **CORPUS CHRISTI**.

**Parágrafo único.** Excetuam-se do disposto no caput deste artigo, os Órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade e que desempenhem serviços essenciais à população.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Taipu, em 28 de maio de 2024.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**5F89B1B7

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 070, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

**(DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR).**

**ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Taipu, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 269, de 02 de outubro de 2001 – Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Taipu/RN e dá outras providências. Capítulo IV – Das Férias – Prêmio por assiduidade do art. 106. Após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor efetivo fará jus a 3 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com remuneração do cargo efetivo.

**CONSIDERANDO** o Parecer favorável da Assessoria Jurídica do município, conforme Processo Administrativo nº 358/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedida a Licença Prêmio, no período de **28/05/2024 a 25/08/2024**, sendo o período de aquisição de 2012/2017, ao Senhor **EDILSON TEIXEIRA DA SILVA**, funcionário Efetivo no cargo de Motorista, Matrícula Nº 0000034, lotada na Unidade Mista de Saúde “João Enfermeiro”, portador do RG nº 1352230-ITEP/RN e inscrito no CPF/MF nº 761.159.174-68.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Taipu/RN, 28 de maio de 2024.

**ARIOSVALDO BANDEIRA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

José Viana Júnior

**Código Identificador:**113FCD1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO –  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**

**EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**

Augusto César Emmanuel Pinheiro e Alves, Prefeito Municipal de Tangará/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, V, da Lei Federal 14.133/2021, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024** nos termos a seguir descritos: Objeto: Locação e de 01 (um) imóvel conforme laudo de avaliação anexo, situada na AV. JOÃO ATAIDE DE MELO, Nº 318 CENTRO TANGARÁ/RN para uso da prefeitura para que funcione várias secretarias de responsabilidade do

Município, pelo período de 12 (doze) meses. Contratado: ANA PRISCILA DE LIMA CARVALHO, inscrito(a) no CPF (MF) XXX.576.364-XX Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal. Tangará/RN, 02 de maio de 2024. Assinatura: Augusto César Emmanuel Pinheiro e Alves/Prefeito.

**Publicado por:**  
Frankemberg Pereira Dantas  
**Código Identificador:**46BE32D9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 004/2024-GP - DECRETA PONTO**  
**FACULTATIVO EM VIRTUDE DO DIA DE CORPUS**  
**CHRISTI**

**DECRETO nº 004/2024-GP, de 28 de maio de 2024.**

Decreta ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Tangará/RN, em virtude da celebração do dia de Corpus Christi e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ/RN**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a celebração religiosa do dia de Corpus Christi, **CONSIDERANDO** a necessidade de se disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal,

**CONSIDERANDO** ainda a Portaria MGI nº 8.617/2023, que estabelece os feriados e pontos facultativos nacionais para o ano de 2024,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos dias 30 e 31 de maio de 2024, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, em virtude da celebração religiosa do dia de Corpus Christi.

Art. 2º - Excetuam-se do disposto no Artigo anterior as atividades consideradas essenciais: serviços hospitalares, limpeza pública e guarda municipal.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tangará, 28 de maio de 2024.

**AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luiz Antonio Barbalho Bisneto  
**Código Identificador:**79F6D6AF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 9202400009

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-0009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA  
CNPJ(MF) Nº 04.013.221/0001-55

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto Aquisição futura e parcelada de peças automotiva para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Tenente Ananias/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 313.634,00 (Trezentos e treze mil, seiscentos e trinta e quatro reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

20 122 0002 2008 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

15 122 0002 2053 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

10 301 0006 2033 0000 MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF

10.301.0006.2153.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

10.301.0015.2034.000 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE –APS

10.301.0016.2149.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATEGIA DE SAÚDE BUCAL-SB

10.302.0015.2092.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE –MAC

12 365 0008 2190 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL –VAAT

12 361 0008 2189 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-VAAT

12 361 0008 2194 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL –VAAF

12 361 0008 2181 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL –VAAR

12 365 0008 2182 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL –VAAR

12 366 0008 2020 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB –EJA

12 366 0008 2023 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES –EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

12 367 0008 2021 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB –EDUCAÇÃO ESPECIAL –AEE

12 122 0008 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 0008 2032 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0008 2095 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA SALÁRIO EDUCAÇÃO –QSE

12 365 0008 2018 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB –CRECHE

12 365 0008 2019 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB –PRE ESCOLA

12 361 0008 2089 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES –PETERN

12 365 0008 2090 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PNAT –INFANTIL

12 361 0008 2094 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES –PNAT FUNDAMENTAL

12 361 0008 2094 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES –PNAT FUNDAMENTAL

2101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS-FMAS

2505 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

2156 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

2156 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-CRAS

2140 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO –IGDSUAS

2157 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO –IGDPBF/PAB

VIGÊNCIA: 27 de maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA - CNPJ(MF) Nº 04.013.221/0001-55

**Publicado por:**  
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento  
**Código Identificador:**18C904E7

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 92024000009

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-0009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA: MOREIRA E SARMENTO LTDA

CNPJ(MF) Nº 28.749.401/0001-68

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto Aquisição futura e parcelada de peças automotiva para atender as necessidades das secretarias municipais do Município de Tenente Ananias/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 49.998,00 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

20 122 0002 2008 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

15 122 0002 2053 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

10 301 0006 2033 0000 MANUTENÇÃO DA ESTRATEGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF

10.301.0006.2153.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

10.301.0015.2034.000 – MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – APS

10.301.0016.2149.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESTRATEGIA DE SAÚDE BUCAL-SB

10.302.0015.2092.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC

12 365 0008 2190 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – VAAT

12 361 0008 2189 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-VAAT

12 361 0008 2194 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – VAAF

12 361 0008 2181 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – VAAR

12 365 0008 2182 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – VAAR

12 366 0008 2020 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – EJA

12 366 0008 2023 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

12 367 0008 2021 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – EDUCAÇÃO ESPECIAL – AEE

12 122 0008 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 0008 2032 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL

12 361 0008 2095 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA QUOTA SALARIAL EDUCAÇÃO – QSE

12 365 0008 2018 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – CRECHE

12 365 0008 2019 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – PRÉ ESCOLA

12 361 0008 2089 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES – PETERN

12 365 0008 2090 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES PNAT – INFANTIL

12 361 0008 2094 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES – PNAT FUNDAMENTAL

12 361 0008 2094 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES – PNAT FUNDAMENTAL

2101 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS-FMAS

2505 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

2156 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

2156 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-CRAS

2140 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO – IGDSUAS

2157 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE GESTÃO – IGDPBF/PAB

VIGÊNCIA: 27 de maio de 2024 a 31 de Dezembro de 2024  
DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2024

ASSINANTES:

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME – PREFEITA MUNICIPAL

MOREIRA E SARMENTO LTDA - CNPJ(MF) Nº 28.749.401/0001-68

**Publicado por:**

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**DF685B23

### CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

**PROCESSO N.º 920240010**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-0010**

**TERMO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 14.133/2021, e considerando a necessidade de enviar o Termo de Referência ao setor responsável para análises minuciosas, bem como refazer e republicar o edital a fim de evitar problemas futuros para a Administração perante a contratação, resolve:

**ANULAR** o Pregão Eletrônico n.º 9/2024-0010, referente ao processo n.º 920240010, pelos motivos a seguir expostos:

**• Motivo da Anulação:**

- Necessidade de revisão detalhada do Termo de Referência para corrigir eventuais inconsistências e garantir sua adequação técnica e legal.

**• Providências a Serem Tomadas:**

- Enviar o Termo de Referência ao setor responsável para uma análise detalhada e minuciosa.
- Realizar os ajustes necessários no Termo de Referência para assegurar que todas as especificações técnicas, prazos e condições estejam em conformidade com as normas vigentes.
- Republicar o edital do Pregão Eletrônico após a revisão e correções adequadas, garantindo a transparência e a ampla concorrência do processo licitatório.
- **Comunicação à Autoridade Competente:** Esta decisão será formalmente comunicada à autoridade competente, conforme previsto na legislação vigente.

**• Justificativa:**

- Esta medida visa prevenir possíveis problemas futuros para a Administração, garantindo que o processo de contratação ocorra de forma regular e transparente, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência estabelecidos pela Lei n.º 14.133/2021.

Diante do exposto, declaro anulado o Pregão Eletrônico n.º 9/2024-0010 e determino que as providências mencionadas sejam adotadas imediatamente.

Publique-se e cumpra-se.

Tenente Ananias/RN, 28 de maio de 2024

**ARISTOTELES BARRETO DE ARAÚJO SARMENTO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Aristoteles Barreto de Araujo Sarmento

**Código Identificador:**36D83F58

### GABINETE DA PREFEITA

#### ATA DE Nº 004 DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMISSÃO ESPECIAL GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE TENENTE ANANIAS-RN PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROJETOS DA LEI PAULO GUSTAVO

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às oito horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, situada à Rua Maria Arlinda, 39, centro, neste município, se reuniu o a Comissão Especial Gestora do Fundo Municipal de Cultura de Tenente Ananias-RN, com o objetivo de avaliar e habilitar os projetos recebidos durante os dias treze e vinte e quatro de maio, referente ao edital 004/2024 edital para fomento à execução de ações culturais voltadas artesanato por meio de seleção

de projetos firmados através de termo de execução cultural com recursos da Lei complementar 195/2022 (lei Paulo Gustavo) – demais áreas culturais. A reunião teve início com a fala do Presidente da Comissão Especial Gestora do Fundo Municipal de Cultura que deu as boas-vindas e apresentou os projetos que foram inscritos, informando que houve onze projetos inscritos pelo edital 004/2023 que foram eles: **Mabel Croche** – Responsável: Isabel de Jesus Rocha. **Arte em Feltro** - Responsável: Sandra Maria de Lima. **Patrícia Art Sacra** – Responsável: Leidiane Patrícia Santana Mota. **Alice Laços** – Responsável: Maria do Socorro Silva. **Artesã do Canto da Fé** – Responsável: Maria Dayare Alves Ribeiro. **Alice Laços** – Responsável: Benedito de Queiroz Gomes. **Laços da Cleide** – Responsável: Maria Lucicleide da Silva. **Artesã do Canto da Fé** – Responsável: Ayla Shallenga Andrade. **KV\_Mystore** – Responsável: Kaliane Vidal. **Artesã do Canto da Fé** – Responsável: Maria Eraneide Alves Simplício Silva. Após análise, constatou-se que todos os projetos inscritos encontravam-se **HABILITADOS**. Não havendo nada mais a ser discutido, o senhor presidente desta Comissão deu por encerrada a reunião e solicitou que fosse lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada por todos os membros da Comissão Especial Gestora do Fundo Municipal de Cultura.

Tenente Ananias/RN, 27 de maio de 2024  
Comissão:

**RAIMUNDO MANOEL DA SILVA FILHO**  
**TAMIRES ELIZABETE MONTE DA SILVA**  
**ABRAÃO PIRES DE ANDRADE**  
**DALILA SAVANA PEREIRA DA SILVA**

**Publicado por:**  
Jose Eronildes Pinto  
**Código Identificador:**A4E0F243

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2024 PARA A**  
**CONCESSÃO DE SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS**  
**E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS**

**EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS VOLTADAS A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DE TRADIÇÃO JUNINA E OU ESPAÇO/EXPRESSÃO CULTURAL DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS LEI FEDERAL ALDIR BLANC Nº 14.339/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS, em conformidade com a Lei nº 14.339 de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc, regulamentada pelo Decreto nº 11.740 de 18 de outubro de 2023, e demais legislações pertinentes a matéria e, ainda regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Chamamento Público para **A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO E MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS**, com regramento abaixo discriminado, objetivando assim, a implementação da Política Nacional Aldir Blanc em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Etapa	Período
Inscrições	28 de maio a 03 de junho
Resultado da fase de habilitação	04 de junho
Interposição de recurso da fase de habilitação	05 e 06 de junho
Resultado após a interposição dos recursos	07 de junho
Análise e Classificação	10 de junho
Interposição de recurso da fase de classificação	11 e 12 de junho
“Resultado Final”	13 de junho
Assinatura do termo de execução.	13 de junho
Período de pagamento das premiações	14 de junho de 2024
Data limite para apresentação de Relatório de Execução	31/12/2024

**DA JUSTIFICATIVA.**

1.1 Tenente Ananias-RN, possui uma rica diversidade cultural, com manifestações artísticas e tradicionais que merecem ser preservadas e valorizadas. A PNAB oferece a oportunidade de impulsionar essas expressões culturais, promovendo a identidade local.

1.2. Ao destinar recursos para a cidade, a PNAB contribui para estimular a produção artística e cultural, proporcionando condições

para que artistas locais desenvolvam seus projetos e ampliem suas atividades.

1.3. A aplicação dos recursos da PNAB em Tenente Ananias tem o potencial de gerar empregos diretos e indiretos no setor cultural, promovendo o crescimento econômico da cidade e melhorando a qualidade de vida da população.

1.4. A PNAB busca garantir o acesso à cultura para toda a população, promovendo a inclusão social e a democratização do acesso aos bens culturais. A execução do programa na cidade contribui para que diversos públicos possam participar de eventos e atividades culturais.

1.5. A PNAB busca garantir o acesso à cultura para toda a população, promovendo a inclusão social e a democratização do acesso aos bens culturais. A execução do programa na cidade contribui para que diversos públicos possam participar de eventos e atividades culturais.

1.6. A PNAB proporciona a oportunidade de criar redes colaborativas entre artistas, produtores culturais, instituições e a comunidade local. Essa integração fortalece o cenário cultural e potencializa o impacto positivo das ações desenvolvidas.

1.7. Ao investir na cultura local, a PNAB contribui para a promoção e preservação de nossa cultura, atraindo visitantes interessados nas diversas manifestações artísticas e eventos culturais realizados na cidade.

1.8. Desta forma constatamos que a execução da PNAB em Tenente Ananias é uma estratégia eficaz para impulsionar o desenvolvimento cultural, econômico e social da região, promovendo a diversidade cultural e garantindo o acesso de todos os cidadãos às manifestações artísticas locais.

**2. DO OBJETO:**

2.1. Este edital tem por objetivo atender as Seguintes categorias:

2.1.1– Apoio Financeiro a Grupo Cultural de tradição junina e ou espaço/expressão cultural.

I – 1 Apoio financeiro no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

2.2. Este edital prevê o credenciamento de 10 projetos que atenderem os requisitos de habilitação deste edital, com recursos oriundos da Lei Federal Aldir Blanc nº14.339/2022.

2.3. O subsídio de que trata este Edital adota o princípio da valorização do trabalho, dos profissionais e dos processos do fazer cultural e artístico e tem como objetivos valorizar e promover a diversidade artística e cultural do município de Tenente Ananias, registrando e compartilhando a memória cultural e artística deste município.

2.4. Constitui objeto deste Edital o apoio financeiro de iniciativas apresentadas, grupos formais e informais nos seguimentos de Grupo Cultural de tradição junina e ou espaço/expressão cultural

2.5. As propostas premiadas destinarão os recursos dos subsídios para ações descritas no projeto, no âmbito artístico e cultural.

2.6. As propostas inscritas estão passíveis de análise para o repasse do apoio financeiro, através de seleção em igualdade de condições, observando os requisitos mínimos previstos neste Edital.

**3.DA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO**

3.1. O Edital prevê um investimento no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com previsão de concessão de 10 (dez) projetos de acordo com o estabelecido no item 2.1

3.2. A mudança nos valores dos subsídios podem ocorrer, de acordo com as demandas estabelecidas nos projetos e em benefícios dos grupos culturais, sempre observando os recursos e demanda credenciada a atendimento.

3.3. O valor do apoio financeiro será pago em uma única parcela, sendo pago após a aprovação do projeto, o crédito será na conta bancária, em qualquer instituição bancária nacional, que tenha o(a) proponente como único(a) titular e que tenha sido indicada no ato da inscrição, não sendo aceitas contas conjuntas, de terceiros, contas fáceis com limite de recebimento diário e conta bancária de terceiros.

3.4 Em caso de grupo informal, a indicação do representante (Pessoa Física) a receber os recursos deve ser feita em documento assinado pelos demais representantes do grupo

**4. DA INSCRIÇÃO:**

4.1. O período de inscrição será de 28 de maio de 2024 até 03 de junho de 2024, por meio de preenchimento de anexos de inscrição e entrega na forma presencial na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos na Rua Maria Arlinda nº 39 - Centro

4.2. A inscrição é gratuita, aberta a qualquer grupo cultural formal, ou informal (representado por pessoa maior de 18 anos) que tenham comprovação de experiência no setor para o qual irá concorrer.

4.3. O proponente deverá apresentar a documentação a seguir:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido;  
b) Documentos que comprovem atuação do grupo na área mencionadas, tais como: portfólios, publicações, fotos, reportagens, declarações de instituições reconhecidas na área cultural, contratações e serviços prestados na área de interesse, execução de projetos anteriores e outros;

c) Regularidade Fiscal e Tributária, mediante a apresentação das seguintes documentações e certidões:

**GRUPO INFORMAL (REPRESENTANTE PESSOA FÍSICA)**

I. Cópia do documento de identidade;

II. Cópia do cadastro de Pessoa Física – CPF;

III. Cópia do comprovante de residência do representante legal;

IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT ;

V. Certidão Negativa de Débitos Tributários e Contribuições Federais, atualizada;

VI. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

VII. Certidão de Regularidade Fiscal – Dívida Ativa/RN.

**GRUPO FORMAL**

Cópia do Estatuto ou outro documento de constituição do grupo

Inscrição Cadastro CNPJ

Cópia do comprovante de residência do representante legal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT ;

Certidão Negativa de Débitos Tributários e Contribuições Federais, atualizada;

Certidão Negativa Estadual;

Certidão de Regularidade Fiscal – Dívida Ativa/RN;

Certificado de Regularidade de FGTS

## 5. DAS VEDAÇÕES

5.1 – Não pode se inscrever neste Edital, proponentes que:

I – Sejam menores de 18 anos de idade;

II – Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau do Chefe do Executivo, do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos órgão responsável pelo edital, e da Comissão Especial Gestora do Fundo Municipal de Cultura.

IV - Sejam membros e servidores do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, do Poder Executivo (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargos comissionados em 1º escalão).

5.2 – O proponente que integrar Conselho Municipal Cultural poderá concorrer neste Edital para receber recursos, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 5.1.

5.3 – Quando se tratar de proponentes pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos quando o seu representante legal, presidente e/ou coordenador se enquadrarem nas situações descritas no tópico 5.1.

5.4 – A participação de proponentes nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital.

5.5 – É terminantemente proibido apresentação de projetos intermediados por terceiros ou por procuração.

**5.6 – Os projetos apresentados com orçamento igual/duplicado/replicado dos apresentados para captação de recursos da Lei Paulo Gustavo (Editais 2023 e 2024) que tenham sua execução programada para este ano de 2024 serão desclassificados**

## 6. DA SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

6.1. Os projetos serão analisados conforme critérios estabelecidos no presente edital pelos membros da Comissão Especial Gestora do Fundo Municipal de Cultura e os recursos destinados ao Conselho Municipal de Cultura

6.2. A seleção dos proponentes será realizada conforme a demanda de cada área de atuação (conforme inscrição no item 2, subitem 2.2) para avaliar os projetos inscritos nos editais a serem desenvolvidos pela SMECD a fim de atender o plano de ação de ação da Lei Aldir Blanc, tendo como base a classificação de pontuação de cada projeto, sendo

então os mesmos convocados pela Comissão Especial Gestora do Fundo Municipal de Cultura

Parágrafo único – Durante o processo de seleção a Comissão Especial Gestora do Fundo Municipal de Cultura poderá solicitar informações complementares sobre a atuação cultural e/ou entrevistar os representantes e/ou solicitar documentação complementar para comprovação de tempo de atuação

6.3. É de competência da Comissão Especial Gestora do Fundo Municipal de Cultura analisar os currículos e documentações dos proponentes devidamente inscritos e habilitados de acordo com os critérios e pontuação constantes no edital.

6.4. Os recursos deverão ser entregues impressos e assinados na Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, na Rua Maria Arlinda nº 39 .

6.5. - Os resultados das decisões sobre os recursos serão divulgados no site: [www.tenenteanania.rn.gov.br](http://www.tenenteanania.rn.gov.br) e diário oficial dos municípios na FEMURN <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>

## 7. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

7.1. Os Participantes serão credenciados por nível de qualificação, de acordo com a pontuação obtida pelo somatório das notas.

7.2. - Será utilizada como critério de desempate, a maior nota apresentada por experiência no segmento principal (tempo de atividade).

7.3. - Permanecendo o empate, será realizado sorteio com a presença de no mínimo dois membros da Comissão Especial Gestora do Fundo Municipal de Cultura

7.4. O resultado será divulgado no site: [www.tenenteanania.rn.gov.br](http://www.tenenteanania.rn.gov.br) e diário oficial dos municípios na FEMURN <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>

## 8. DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA:

8.1. – As datas constantes no cronograma são passíveis de ajustes, sendo de total responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

## 9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

9.1. Poderão inscrever-se neste Edital, na condição de PROPONENTE:

9.1.1. Grupo Informal, representado por Pessoa Física, maior de 18 anos, com declaração assinada pelos demais

9.1.2. Grupo Formal (Pessoas Jurídicas) de direito privado, com ou sem fins lucrativos, de natureza cultural, com sede no município de Tenente Ananias há pelo menos 01 (um) ano, com comprovada atuação no que satisfaçam as condições de habilitação a este Edital.

9.2. Compreende-se, como PROPONENTE, a Pessoa Física (GRUPO informal) ou Jurídica (Grupo Formal), que assume a responsabilidade legal pelo projeto, incluindo a inscrição, o recebimento do recurso, a execução do projeto, as comunicações institucionais.

9.3. Não podem participar deste edital os cônjuges ou companheiros(as) dos(as) membros da Comissão de Análise deste Edital.

9.4. Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta neste Edital.

## 10. DAS CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS

10.1. Os projetos que concorrerem neste edital, deverão preencher o ANEXO I com as seguintes informações:

I – Nome completo;

II – CPF, RG e Comprovante de Residência;

III - área de atuação artística;

IV - Comprovação das atividades do grupo/espaco/expressão cultural;

10.1.2. Serão considerados como Comprovante de Atividades Artístico-culturais de Expressões juninas

I - histórico ou Currículo do(a) do grupo, que comprove sua atuação no meio cultural, legíveis em um único arquivo e em formato PDF;

II - relato das suas atividades ao longo dos últimos anos e em ordem cronológica;

III – comprovações de atuação através de portfólios de fotos e links de vídeos.

## 11. DA HABILITAÇÃO E ANÁLISE

11.1. Os Projetos serão analisados pela Comissão Especial Gestora do Fundo Municipal de Cultura apresentados, habilitando-os ou não, de acordo com as exigências documentais do edital. Somente os projetos HABILITADOS serão submetidos a ANÁLISE da comissão contratada.

11.2. A Comissão de Análise, responsável pela seleção das iniciativas propostas, será composta pela Comissão Especial Gestora do Fundo Municipal de Cultura

11.3. Os currículos e as notas da Comissão de Análise devidamente assinados pelos responsáveis, serão arquivados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos e disponibilizado aos interessados por meio de solicitação vide regras e legislação de proteção dos dados

## 12. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

12.1 - A seleção das propostas se dará em três etapas: inscrição, habilitação e avaliação.

12.2 - As inscrições serão gratuitas, abertas no período de 28 de maio a 03 de junho de 2024

12.3 - O proponente deve encaminhar a documentação física no endereço da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, localizada na Rua Maria Arlinda nº 39, Centro, CEP.: 599955-00, Tenente Ananias/RN.

12.4. O procedimento de inscrição, incluindo o envio de documentos e do projeto cultural (ANEXO I), deverá ser realizado entre os dias 28 de maio até as 11h do dia 03 de junho de 2024

12.5. São documentos obrigatórios ao ato da inscrição para proponentes PESSOAS FÍSICAS (representantes de grupos informais):

12.5.1. Cópia do RG e CPF do(a) proponente;

12.5.2. Comprovante de residência atualizado (2024), sendo aceitos para fins de comprovação conta de água, energia elétrica, gás, telefone, carnê de IPTU, correspondências oficiais ou bancárias;

12.5.3. Comprovante dos Dados Bancários da Pessoa Física, contendo nome do Banco, número da Agência e Conta;

12.5.4. Formulário de Inscrição (ANEXO I);

12.5.6 São documentos obrigatórios no ato da inscrição para proponentes PESSOAS JURÍDICAS (grupo formal): 7.3.1. Cartão do CNPJ e comprovando a vigência da Pessoa Jurídica;

12.5.7. Cópia do RG e CPF do(a) dirigente principal;

12.5.8. Cópia do RG e CPF do(a) representante do grupo ou do(a) artista (quando for o caso de representação);

12.5.9 Comprovante da sede do CNPJ atualizado (2024);

12.5.10. Comprovante dos Dados Bancários da Pessoa Jurídica (grupo formal), contendo nome do Banco, número da Agência e Conta vinculada a inscrição;

12.5.11. Formulário de Inscrição (ANEXO I);

12.5.12 Demais autorizações necessárias para legalização do projeto.

12.5.13. Serão aceitos como documentos de identificação a cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, carteira de identidade expedida pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho.

## 13. HABILITAÇÃO

13.1. A fase de habilitação consistirá na etapa de checagem documental, inabilitando as candidaturas que não forem apresentadas em conformidade com o objeto deste edital ou sem a presença de documentos de habilitação

13.2. O resultado inicial da fase de habilitação será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos

13.3. Aos proponentes inabilitados será facultada a interposição de recurso ao Conselho Municipal de Cultura

13.4. A análise do pedido de reconsideração constará em Ata da Comissão Especial Gestora do Fundo Municipal de Cultura e o "resultado final" da etapa de habilitação será publicado no portal eletrônico [www.tenenteananias.rn.gov.br](http://www.tenenteananias.rn.gov.br) diário oficial dos municípios na FEMURN <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>

## 14. ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DOS PROJETOS

14.1 – A análise dos projetos culturais será realizada pela Comissão Especial Gestora do Fundo Municipal de Cultura, nomeada pela Portaria nº 117/2023, coordenada por seu presidente o Sr. José Eronildes Pinto, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos

14.2 – Os membros da Comissão Especial Gestora do Fundo Municipal de Cultura ficam impedidos de participar da apreciação de

projetos e iniciativas que estiverem em processo de avaliação nos quais:

a) - Tenham interesse direto na matéria;

b) - Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos 12 meses, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

c) - estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

14.3 – O membro da Comissão Especial Gestora do Fundo Municipal de Cultura que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, por meio de documento oficial, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

14.4 - Para esta seleção serão considerados os seguintes critérios de pontuação estabelecidos:

Identificação do critério	Descrição do critério	Pontuação máxima
A	<b>Trajetória cultural</b> – Será considerado para fins de análise a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. (Aplicar 1 ponto para cada ano, até a pontuação máxima)	0 a 20
B	<b>Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas</b> -A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.	0 a 20
C	<b>Relevância da ação proposta para o cenário cultural do Município de Tenente Ananias/RN</b> – A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valorização, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura local, regional ou estadual.	0 a 20
D	<b>Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto</b> -considera-se, para fins de avaliação e valorização, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social	0 a 10
E	<b>Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b> -A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público-alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	0 a 10
F	<b>Contrapartida</b> -Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	0 a 20
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

14.5 – O proponente que não atingir o ponto de corte equivalente a nota mínima de 50 pontos, será desclassificado.

14.6 – A nota da Comissão Especial Gestora do Fundo Municipal de Cultura será aplicada de forma coletiva, sendo verificado os critérios descritos Edital, vedado identificação de nota individual.

14.7 - Em caso de empate na nota final serão selecionados os projetos com melhor pontuação, de acordo com os seguintes critérios: **Tempo de atuação na área (comprovado)**

14.8 - Persistindo o empate, a Comissão Especial Gestora do Fundo Municipal de Cultura estabelecerá o desempate, por maioria absoluta.

14.09 – A Comissão Especial Gestora do Fundo Municipal de Cultura indicará uma lista de suplentes. Caso haja disponibilidade de recursos orçamentários, os mesmos poderão ser contemplados posteriormente, de acordo com a pontuação em ordem decrescente.

14.10 – Contra a decisão na fase de mérito cultural, caberá recurso destinado ao CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, para a sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, na Rua Maria Arlinda, nº 39 - Centro

14.11 – Os recursos deverão ser apresentados dentro do prazo estabelecido no edital, quando houver fato novo, conforme inciso III, do Art. 16, Decreto de Fomento 11.153/2023, a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

14.12 – Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

14.13 – Após o julgamento dos recursos, o resultado da análise de mérito cultural será divulgado no site da Prefeitura de Tenente Ananias/RN ([www.tenenteananias.rn.gov.br](http://www.tenenteananias.rn.gov.br))

14.14 – Após cada avaliação de projetos, será lavrada uma ata a qual deve ir assinada por todos os presentes, podendo ser publicada no Diário Oficial e nos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN.

14.15 - Caso o proponente não apresente certidões negativas com prazo de validade requisitadas ficará impedido de receber recursos de que trata este Edital, ficando o órgão gestor incumbido de tal solicitação no ato do repasse.



**15. CONTRAPARTIDA**

15.1 – Os proponentes, entidades, coletivos, empresas culturais contempladas neste edital deverão realizar contrapartida social a ser pactuada com a Administração Pública, incluída obrigatoriamente a realização de exibições gratuitas (disponibilização de entradas em eventos) dos conteúdos selecionados, assegurados a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade.

15.2 – *As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas no prazo de 180 dias, contados a partir do recebimento dos recursos*

**16. DAS OBRIGAÇÕES**

**16.1 – Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias/RN, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, Governo Federal, Ministério da Cultura e ALDIR BLANC de acordo com as orientações técnicas do manual nacional de aplicação de marcas;**

16.2 – O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

16.3 – O material de divulgação dos projetos deve ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, e não pode conter nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal.

**16.4 – Caso o proponente tenha captado recursos da Lei Paulo Gustavo ficará obrigado a cumprir regras estabelecidas nos dois projetos, inclusive na discriminação de orçamento não pode conter itens iguais, sob pena de desclassificação do projeto**

**17. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS**

17.1 – Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como prestação de informação à administração pública, observarão o Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento), que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas as exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

17.2 – O proponente deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos no ato da assinatura do termo de execução, como também disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Tenente Ananias. O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado até 90 dias a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

**18. DA CONVOCAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS PREMIAÇÕES**

18.1. Os projetos aprovados estarão automaticamente convocadas para assinarem o termo de execução cultural

**19. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

19.1. O(a) proponente será o(a) único(a) responsável pela veracidade dos documentos encaminhados e recebidos pela Comissão Especial Gestora do Fundo Municipal de Cultura

19.2. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na eliminação da inscrição pretendida, isentando a de Educação, Cultura e Desportos, de qualquer responsabilidade civil ou penal.

19.3. Caso comprovado o falseamento de informações após a concessão da premiação, o(a) proponente sofrerá as sanções e penalidades previstas nas legislações vigentes, podendo de incorrer, de forma isolada ou cumulativa:

I - Na devolução do recurso financeiro recebido à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, devidamente corrigido e acrescido dos juros legais.

II - Na inabilitação do(a) premiado(a), a recebimento de recursos financeiros da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, por um período de 02 (dois) anos consecutivos, a contar da data de emissão do Parecer Comissão Especial Gestora do Fundo Municipal de Cultura

III - Na inscrição do premiado em Dívida Ativa do Município.

IV - Nas demais sanções cíveis, penais e administrativas, legalmente cabíveis.

19.4. As penalidades, previstas, neste Edital, são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos após o envio da inscrição, tampouco inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Regulamento. No caso de duplicidade de inscrição, será considerada a última independentemente do seu conteúdo.

20.2. Os(as) proponentes que, fora das normas deste Edital, enviarem cópias ilegíveis de qualquer material solicitado serão inabilitados(as).

20.3. As despesas decorrentes participação neste Chamamento Público, incluídas as despesas com a elaboração da proposta, cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do(a) proponente.

20.4. É de responsabilidade da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

20.5. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou nota do(a) proponente, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Site Oficial de Tenente Ananias-RN

20.6. A Prefeitura Municipal de Tenente Ananias-RN reserva-se o direito de difusão das iniciativas artísticas ou culturais contempladas, compreendendo direitos de reprodução em diferentes mídias e plataformas, Direitos Autorais, Direitos de Imagem e Direitos de Exibição, em seus sites ou redes sociais, sem prejuízo para o(a) proponente premiado(a), que, após o período de 30 (dias) dias, contados a partir da primeira transmissão ou veiculado na internet, gozará dos mesmos direitos, para divulgação em quaisquer plataformas de seu interesse, bem como de reprodução nas mídias que lhe convier, de acordo com a legislação vigente.

20.7. Os casos omissos constatados na fase de classificação serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Cultura

20.8. Informações poderão ser esclarecidas e obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos na Rua MARIA Arlinda nº 39 - Centro

20.9. A inscrição do(a) proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.

**21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

21.1 A despesa correrá à conta de Dotação Orçamentária, Conforme Lei 328/2024, de 21 DE MAIO DE 2024 LOA- Lei Orçamentária Anual do Município de Tenente Ananias/RN.

**22 DOS ANEXOS**

22.1 Os anexos, relacionados ao presente Edital estarão disponíveis a seguir;

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de Lei.

Tenente Ananias-RN, 28 de maio de 2024

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Jose Eronildes Pinto

**Código Identificador:**B4681072

---

**GABINETE DA PREFEITA  
FERIAS REGULARES**

**Portaria nº119/2024.**

**APrefeita Municipal de Tenente Ananias**, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** as disposições dos incisos I e II, do Art. 7º; do inciso I, do Art. 15 e do inciso V, do Art. 39, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a proposição do(a) servidor(a) FRANCISCO HELIO DE ASSIS, Matrícula 288;

**Considerando** as disposições do Capítulo III, do Título VI, da Lei Municipal 068/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal,

**Considerando** a proposição do(a) referido(a) servidor(a);

**Considerando** o teor da Comunicação Interna de nº 040/2024, do(a) Ilmo(a). Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor(a);

**Considerando** que a concessão do gozo de férias requerido pelo(a) servidor(a) FRANCISCO HELIO DE ASSIS, Matrícula 288, *implica em substituição*;

**Considerando** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações básicas de Saúde;

**Considerando**, o que os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas;

**Considerando** que nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público e que o Poder Judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor, por tratar-se de um juízo de mérito administrativo;

**Considerando** parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração,

## RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** Conceder ao(à) servidor(a) FRANCISCO HELIO DE ASSIS, Matrícula 288, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, suas férias regulamentares.

**Art. 2º** As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 02/01/2023 a 02/01/2024, com o período de gozo de 01/06/2024 a 01/07/2024, devendo retornar as suas atividades funcionais em 02/07/2024.

**Art. 3º** Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

**Art. 4º** O(a) servidor(a) deve aguardar em serviço a publicação da presente Portaria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Prof. Mun. de Tenente Ananias/RN,  
Gabinete da Prefeita, em 28 de Maio de 2024.

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Iran Pinto  
**Código Identificador:**6E894964

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO  
CRUZ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024.

A Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) PARQUES INFANTIS DESTINADOS AS UNIDADES DE ENSINO (CRECHE SÃO FRANCISCO E A ESCOLA MUNICIPAL FLORÊNCIA MARIA DA CONCEIÇÃO) DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), E-mail: [licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br](mailto:licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br) e PNCP: [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) ou na sede da Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no horário das 08h às 13h de segunda a sexta feira. A sessão eletrônica será aberta às 08h01 (horário de Brasília) do dia 07/06/2024. Esclarecimentos sobre o certame poderão ser solicitados pelo E-mail: [licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br](mailto:licitacao@tenentelaurentinocruz.rn.gov.br).

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de maio de 2024.

JOSÉ ERINALDO DA SILVA  
Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Jose Erinaldo da Silva  
**Código Identificador:**1CA10BB5

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO DE SALDO Nº 21/2024

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.  
**CNPJ:** 01.612.382/0001-77.

**Contratado:** AUTOPOSTO NASCIMENTO.  
CNPJ Nº 14.696.943/0001-05.

**Objeto:** AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE COMBUSTIVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN,

**Valor:** R\$ 433.323,87 (quatro centos e trinta e tres mil trescentos e vinte e tres reais e oitenta e sete centavos).

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;

As Despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024

**Vigência;** início na data de 13/05/2024 e encerramento em 12/07/2024.

Tenente Laurentino Cruz /RN, 13 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN.  
CNPJ: 01.612.382/0001-77.  
CONTRATANTE

AUTOPOSTO NASCIMENTO.  
CNPJ Nº 14.696.943/0001-05.  
Contratado

**Publicado por:**  
Franciel Rayedson Garcia de Macedo  
**Código Identificador:**127D2B6D

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 018/2024 - GP

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETAS E AUTÁRQUICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

FRANCISCO MACEDO DA SILVA, Prefeito Constitucional de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes confere o Art. 72. Inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam Decretados Pontos Facultativos nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Indiretas e Autárquicas, no âmbito do Município de Tenente Laurentino Cruz–RN. no dia 30 (quinta-feira), data em que se comemora o Corpus Christi, um dos princípios do catolicismo: o sacramento da eucaristia, exatamente 60 dias após a Páscoa e dia 31 (sexta-feira), de maio de 2024.

**Art. 2º** Os serviços essenciais de saúde, funerário, transporte, vigilância, limpeza, fiscalização e outros assim considerados, poderão manter plantões nos dias declarados como pontos facultativos,

conforme a necessidade e escala a ser definida pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de maio de 2024.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do município

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**25AFFAE9

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024 –**  
**PMTLC/SMA.**

O presente termo tem por objeto a **RESCISÃO CONTRATUAL**, de um lado o **PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ**, inscrita no CNPJ sob o Nº **01.612.382/0001-77**, sediada à Rua Vicente Batista, nº 107 - Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, neste ato representado, pelo Senhor Prefeito Municipal **FRANCISCO MACÊDO DA SILVA**, brasileiro, casado, Agente Comunitário de Saúde, residente e domiciliado na Rua Francisco Demétrio, Nº 32 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN, portador da Cédula de Identidade Nº 1.884.594 - SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o Nº 045.xxx.xxx-08, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, **JACLIS PEIXOTO DA SILVA**, brasileiro, maior, capaz, portador da Cédula de Identidade Nº 002.059.476- ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o Nº 060.xxx.xxx-36, residente e domiciliado no Sítio Baixa do Mateus, Nº 3, Zona Rural, Tenente Laurentino Cruz/RN.

1. O contratante estabelece o presente **DISTRATO do Contrato nº 001/2024 – PMTLC/SMA**, em comum acordo, firmado entre as partes acima especificadas, que consiste na prestação de serviço na função de **TRATORISTA**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA/SMA**.

2. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o foro da Comarca de Florânia/RN, por mais privilegiado que outro possa ser.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 28 de maio de 2024.

**JACLIS PEIXOTO DA SILVA**  
CPF: 060.xxx.xxx-36  
Contratado

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
CPF: 045.xxx.xxx-08  
Contratante

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**B977EB50

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS**  
**PORTARIA LICENÇA PRÊMIO Nº 023/2024 – GP**

**“AUTORIZA USUFRUTO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**, Prefeito do Município de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos Artigos nº 14 e 15, da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autoriza o servidor público municipal, a senhora **DAMIANA GONÇALVES DANTAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, matrícula sob nº **176** lotada na Secretaria Municipal de Educação a entrar em usufruto de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração, Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz/RN, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura especificamente de 28 de maio de 2024 a 25 de agosto de 2024, referente ao 2º (segundo) quinquênio.

**Art. 2º** Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta prefeitura e Diário Oficial vinculado.

**Art. 3º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ, Estado do Rio Grande do Norte, 28 de maio de 2024.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**FRANCISCO MACEDO DA SILVA**  
Prefeito do Município

**Publicado por:**  
Jânio Batista Figueiredo  
**Código Identificador:**56FA4FEE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 120/2024 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 120/2024 - FMS**

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº **78/2024** - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de **R\$ 90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO** portador do CPF nº **937.111.584-04**, Matrícula: **40/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **14 de Maio de 2024**, saindo de **16:00** e retornando as **00:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **24 de Maio de 2024.**

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**486EB9EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 121/2024 – FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 121/2024 – FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 79/2024 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES**, portador do CPF nº **012.841.754-48**, Matrícula: **0045/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **13 de Maio de 2024**, saindo as **17:00** e retornando as **22:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **24 de Maio de 2024**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**4FA42CA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 122/2024 – FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 122/2024 – FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 79/2024 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES**, portador do CPF nº **012.841.754-48**, Matrícula: **0045/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **16 de Maio de 2024**, saindo as **19:00** e retornando as **03:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **24 de Maio de 2024**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**3DC84979

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 123/2024 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 123/2024 - FMS**

Com cede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 74/2024 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a (o) servidor (a) **FRANCIMAR AMARAL ANDRADE** portador do CPF nº **852.795.794-91**, Matrícula: **14/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **16 de Maio de 2024**, saindo as **07:50** e retornando as **12:26** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **24 de Maio de 2024**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**  
Geliane Garcia Santos  
**Código Identificador:**77C2B359

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 124/2024 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 124/2024 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá 0 outras providências.-

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de alterações e considerando o Memorando nº 72/2024 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **044.433.664-82**, Matrícula: **24/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **20 de Maio de 2024**, saindo as **13:00** e retornando as **00:05** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Maio de 2024**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:5EEEF591**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 125/2024 - FMS**

**PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 125/2024 - FMS**

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações e considerando o Memorando nº 73/2024 - Secretaria Municipal de Saúde.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a(o) servidor(a) **ELIANE ELOI CAVALCANTE** portador do CPF nº **038.139.534-08**, Matrícula: **12/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **20 de Maio de 2024**, saindo as **13:00** e retornando as **00:05** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

**Art. 2º** - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **28 de Maio de 2024**.

**GELIANE GARCIA SANTOS**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 378/2021 – GP

**Publicado por:**

Geliane Garcia Santos

**Código Identificador:0A378482**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
DECRETO MUNICIPAL N.º:0075/2024**

DECRETO N.º:0075, DE 28 DE MAIO DE 2024.

*Dispõe sobre a convocação da 1ª Reunião Ampliada da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde e dá outras providências.*

A PREFEITA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,  
**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica convocada a 1ª Reunião Ampliada da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Tibau/RN, a qual será orientada pelo tema central, **“DEMOCRACIA, TRABALHO E EDUCAÇÃO NA SAÚDE PARA O DESENVOLVIMENTO: GENTE QUE FAZ O SUS ACONTECER”** e os eixos temáticos: **I** - *“Democracia, controle social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde;* **II** - *Trabalho digno, decente, seguro, humanizado, equânime e democrático no SUS: uma agenda estratégica para o futuro do Brasil;* **III** - *Educação para o desenvolvimento do trabalho na produção da saúde e do cuidado das pessoas que fazem o SUS acontecer: a saúde da democracia para a democracia da saúde.”* a realizar-se no dia **07 de junho de 2024**, em Tibau/RN, na forma do seu Regimento.

Art. 2º A 1ª Reunião Ampliada da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Tibau será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde de Tibau e presidida pela secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º A 1ª Reunião Ampliada da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde de Tibau terá abrangência municipal.

§ 1º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da 1ª Reunião Ampliada da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete do Secretário Municipal de Saúde;

Art. 4º A estrutura organizacional da 1ª Reunião Ampliada da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 5º As despesas com a organização e realização da 1ª Reunião Ampliada da Gestão do Trabalho e Educação em Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tibau - RN, 28 de Maio de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará

**Código Identificador:60D2C1CA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA N.º:0366/2024 - REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

**PORTARIA N.º 00366/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **FABÍOLA DA SILVA FERNANDES**, ocupante do Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação - SME**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 MEIA DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / CARAÚBAS - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DA 3ª EDIÇÃO DA UNDIME/RN EM MOVIMENTO** no período: de **28/05/2024 à 28/05/2024**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 MEIA DIÁRIA	100,00	100,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 27 de Maio de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
Código Identificador:355E4A58

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº:0367/2024- REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 00367/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **KELLE JACIANI DA SILVA FERNANDES**, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação - SME**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 MEIA DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / CARAÚBAS - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DA 3ª EDIÇÃO DA UNDIME/RN EM MOVIMENTO** no período: de **28/05/2024 à 28/05/2024**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 MEIA DIÁRIA	100,00	100,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 27 de Maio de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
Código Identificador:7E4571DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº:0368/2024- REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 00368/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **JOAQUIM MARQUES DE OLIVEIRA NETO**, ocupante do Cargo de **PROFESSOR**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação - SME**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 MEIA DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / CARAÚBAS - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DA 3ª EDIÇÃO DA UNDIME/RN EM MOVIMENTO** no período: de **28/05/2024 à 28/05/2024**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 MEIA DIÁRIA	100,00	100,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 27 de Maio de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
Código Identificador:C71177D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL  
PORTARIA Nº: 0369/2024- REPUBLICADO POR  
INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 00369/2024 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **ARIELE LIRA SANTOS**, ocupante do Cargo de **PROFESSORA**, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação - SME**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 MEIA DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU - RN / CARAÚBAS - RN / TIBAU - RN**. Para **PARTICIPAR DA 3ª EDIÇÃO DA UNDIME/RN EM MOVIMENTO** no período: de **28/05/2024 à 28/05/2024**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01 MEIA DIÁRIA	100,00	100,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 27 de Maio de 2024.

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
Código Identificador:CE456610

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONSULTA PÚBLICA DA PNAB – POLÍTICA NACIONAL  
ALDIR BLANC – TIBAU DO SULRN**

**CONSULTA PÚBLICA DA PNAB – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – TIBAU DO SULRN**

ATA ESCUTA PÚBLICA PAAR – Plano Anual de Aplicação de Recursos PNAB – Política Nacional Aldir Blanc 2024 – 30/04/2024

Em 30 de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, na secretária de Turismo de Tibau do Sul/RN, às oito horas a Srtª Rita Nataly Pereira da Silva deu início a abertura da escuta pública com o objetivo de coletar dados da sociedade artísticas para a elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos da PNAB. Estavam presentes grupos de capoeira, de quadrilha, pastoril, artesanato, dentre outros. Em nome da Secretaria Municipal de Cultura, a Srtª Rita, agradeceu a presença dos representantes da classe artística, na sequência apresentou a equipe de execução e acompanhamento dos recursos, enfatizou a importância da participação dos agentes culturais na escuta pública, suas opiniões serão objetos de inclusão e alteração do PAAR que após finalizado deverá ser publicado na plataforma do governo federal a Transferegov juntamente com a ata de escuta com prazo para finalização do Plano até o dia 31 de maio de 2024. a Srtª Rita Nataly transcorreu sobre a apresentação da PNAB, explicando o que é a Lei, como os agentes Culturais terão acesso a ela etc. A apresentação é para receber sugestões e fazer os ajustes, na sequência informa os valores do plano, sendo R\$ 141.964,60 (cento e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) o valor total recebido pelo município. Rodrigo, agente Cultural tirou dúvidas sobre o projeto concorrer a outras leis de incentivo, e sobre a diferença de emergencial pra complementar. Sendo esclarecido logo em seguida por Rita que não há impedimento do projeto está inserido em outras Leis de incentivo à Cultura. Esclarecendo também a diferença da Aldir Blanc na época emergencial e agora como uma Política contínua. Felipe, Produtor Cultural, sugeriu prazo de inscrição de tempo menor e prazo para fiscalizar o envio correto das documentações dos projetos. O mesmo também sugeriu dividir por categorias e não um valor único para todos. Não tendo mais sugestão, a Srtª Rita acrescenta a necessidade dos artistas de organizar a parte documental da Lei para que não haja problemas quando os editais forem lançados, agradece a participação de todos encerrando a escuta às dez horas.

**Publicado por:**Ítala Maiara Marinho de Medeiros  
**Código Identificador:**40665DF1**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 010/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.****DECRETO Nº 010/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.***Decreta Ponto Facultativo no Município de Timbaúba dos Batistas/RN, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 53, V, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 33.302, de 28 de dezembro de 2023, que estabeleceu ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, no dia 31 de maio de 2024, sexta-feira.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido PUNTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais neste Município de Timbaúba dos Batistas/RN, no dia 31 de maio de 2024, sexta-feira, dia posterior ao dia de Corpus Christi.

**Parágrafo Único** – A faculdade estabelecida no caput deste artigo não será extensiva aos serviços essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 28 de maio de 2024.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**Juciane Fabia Dos Santos Souza  
**Código Identificador:**E717F40F**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 009, DE 27 DE MAIO DE 2024.****DECRETO Nº 009, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

*Regulamenta, no âmbito do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, o regime jurídico das parcerias instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores.*

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****Seção I****Das Normas Gerais**

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 1º de agosto de 2014, e alterações posteriores, que instituiu o regime jurídico das parcerias entre o Poder Público Municipal e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

**Art. 2º** A aplicação das normas contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, bem como neste Decreto, que têm como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, deverá ser orientada pelos princípios e pelas diretrizes estabelecidos nos arts. 5º e 6º da referida Lei.

**Seção II****Das Competências**

**Art. 3º** Compete ao Prefeito, na qualidade de administrador público:

I – Designar, por portaria de nomeação específica, a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;

II – Autorizar a abertura de editais de chamamentos públicos;

III – Homologar o resultado dos chamamentos públicos;

IV – Celebrar termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;

V – Anular ou revogar editais de chamamento público;

VI – Decidir sobre a aplicação de penalidades previstas em editais de chamamento público e em termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;

VII – Autorizar alterações nos termos de colaboração e de fomento e nos acordos de cooperação;

VIII – Denunciar ou rescindir termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;

IX – Decidir sobre prestações de contas finais de parcerias;

X – Decidir sobre a realização de procedimento de manifestação de interesse social, sobre a viabilidade, conveniência e oportunidade de realização das propostas apresentadas, bem como sobre a instauração de chamamentos públicos dele decorrentes.

Parágrafo único. As competências previstas neste artigo poderão ser delegadas, vedada a subdelegação.

### Seção III

#### Dos Instrumentos de Parceria

**Art. 4º** O Termo de Colaboração é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Poder Público Municipal com organizações da sociedade civil para a consecução de políticas públicas, sejam atividades ou projetos propostos pelo Município, com parâmetros, metas e formas de avaliação previamente determinados.

**Art. 5º** O Termo de Fomento é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Poder Público Municipal com organizações da sociedade civil com o objetivo de incentivar e reconhecer iniciativas próprias desenvolvidas ou criadas pelas organizações da sociedade civil, consubstanciadas em atividades ou projetos que tenham finalidades de interesse público.

**Art. 6º** O Acordo de Cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pelo Poder Público Municipal com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

## CAPÍTULO II DO PLANEJAMENTO

### Seção I

#### Das Diretrizes Gerais

**Art. 7º** O Poder Público Municipal deverá planejar suas ações para garantir procedimentos internos prévios que visem adequar as condições administrativas do órgão ou entidade responsável pela gestão da parceria, devendo:

I – Providenciar os recursos materiais e tecnológicos necessários para assegurar capacidade técnica e operacional da Administração para instituir processo seletivo, avaliar propostas, monitorar a execução dos objetos de parcerias e apreciar as prestações de contas;

II – Buscar, sempre que possível, a padronização de objetivos, metas, custos, planos de trabalho e indicadores de avaliação de resultados;

III – Promover a capacitação de agentes públicos, de representantes da sociedade civil organizada e de conselhos de direitos e políticas públicas, em relação ao objeto e à gestão de parcerias;

IV – Elaborar os manuais específicos de que tratam os §§ 1º e 2º do Art. 63, da Lei nº 13.019/2014, para orientar as organizações da sociedade civil no que se refere à execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas de parcerias; e

V – Realizar diagnóstico da realidade, por área de atuação, para elaboração de parâmetros para os planos de trabalho necessários à celebração de parcerias com as organizações da sociedade civil.

### Seção II

#### Do Chamamento Público

**Art. 8º** O Poder Público Municipal deverá publicar edital de chamamento público para seleção de organização da sociedade civil, na forma do Art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014, que especificará, no mínimo:

I – A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

II – O tipo de parceria a ser celebrada, se de colaboração ou de fomento;

III – O objeto da parceria, relacionado à área correspondente da política, plano, programa ou ação do Poder Público Municipal;

IV – As datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

V – As datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

VI – O valor previsto para a realização do objeto;

VII – As condições para interposição de recurso administrativo;

VIII – A minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria; e

IX – de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

§ 1º É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:

I – A seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida no Município;

II – O estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

§ 2º Sempre que o chamamento público visar a celebração de termo de colaboração, o edital será instruído com formulário de plano de trabalho, elaborado com base nos requisitos do art. 22 da Lei nº 13.019/2014, já contendo as diretrizes mínimas da política ou da ação pública que a Administração pretenda desenvolver em parceria, para orientar a elaboração das propostas das organizações da sociedade civil.

§ 3º A padronização de que trata o parágrafo único do art. 23 da Lei nº 13.019/2014 não se aplica aos editais de chamamento público para celebração de termos de fomento.

§ 4º Não será exigível contrapartida financeira, devendo ser a contrapartida em bens e serviços, quando necessária, justificada pelo Poder Público Municipal e prevista no edital de chamamento público.

§ 5º Nas hipóteses em que for considerada necessária e justificada a contrapartida em bens e serviços para celebração da parceria, terá os parâmetros para a sua mensuração econômica apresentados pela organização da sociedade civil, de acordo com os valores de mercado, não devendo haver o depósito respectivo de valores na conta bancária específica do termo de colaboração ou de fomento.

§ 6º O Poder Público Municipal, interessado em realizar o chamamento público deverá encaminhar solicitação ao Presidente da Comissão, contendo todas as informações necessárias à elaboração do edital de chamamento.

**Art. 9º** O edital de chamamento público deverá ser amplamente divulgado em página do site oficial do Poder Público Municipal na internet e na sua imprensa oficial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data aprazada para apresentação das propostas das organizações da sociedade civil.

**Art. 10.** Qualquer cidadão ou pessoa jurídica é parte legítima para impugnar edital de chamamento público para celebração de parceria



por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, bem como deste decreto, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data final para apresentação das propostas, devendo a Administração Pública julgar e responder à impugnação em até 2 (dois) dias úteis antes da mesma data.

§ 1º Se a impugnação for provida pela Administração Pública, o edital de chamamento público deverá ser retificado na parte pertinente, republicado na forma do art. 9º deste decreto, devolvendo integralmente o prazo previsto no referido artigo.

§ 2º A impugnação feita tempestivamente por organização da sociedade civil não a impedirá de participar do chamamento público, caso a decisão da Administração Pública não tenha sido adotada no prazo previsto no *caput* deste artigo.

**Art. 11.** O chamamento público será processado e julgado por Comissão de Seleção, órgão colegiado composto por, no mínimo, três membros, assegurada a participação de pelo menos dois servidores ocupante de cargo do quadro de pessoal do Poder Público Municipal, que, sempre que possível, desenvolverá suas atribuições na área finalística do objeto do edital.

§ 1º Quando o objeto do edital for financiado com recursos de fundos públicos específicos, a comissão de seleção será constituída por membros do respectivo conselho gestor, observado o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 5 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante ou executante do termo de colaboração ou do termo de fomento, para o que são consideradas, entre outras, as seguintes hipóteses:

I - Participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

II - Prestação de serviços direta ou indireta à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

III - Recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou

IV - Doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.

§ 3º Verificado o impedimento de que trata o § 2º deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

**Art. 12.** O chamamento público será julgado a partir de critérios objetivos definidos no edital, os quais devem observar os princípios e normas estabelecidos na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, bem como neste Decreto.

§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios da isonomia e da impessoalidade entre as organizações da sociedade civil proponentes.

§ 2º No caso de julgamento realizado após as diligências previstas no § 2º do Art. 13 deste Decreto, que eventualmente não ocorra em sessão pública, todos os critérios utilizados pela Comissão de Seleção deverão ser formalmente documentados, com justificativa das notas ou pontos atribuídos aos quesitos de julgamento das propostas, devendo-se, posteriormente, realizar a divulgação deste ato em página do sítio oficial do Poder Público Municipal na internet e na sua imprensa oficial, disponibilizando-se toda a documentação para exame de quaisquer interessados.

**Art. 13.** A abertura dos envelopes contendo as propostas e a documentação das organizações da sociedade civil será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos presentes e pela Comissão de Seleção.

§ 1º Todos os documentos serão rubricados pelos presentes e pela Comissão de Seleção.

§ 2º É facultada à Comissão de Seleção a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de chamamento público, podendo solicitar a Organização Social Civil ou realizar consulta em sítios eletrônicos.

**Art. 14.** Na etapa de avaliação das propostas, prevista no inciso III do art. 19 deste decreto, serão analisadas e classificadas as propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas no edital, com caráter eliminatório e classificatório, as quais deverão conter as seguintes informações:

I – Descrição dos dados cadastrais da Organização da Sociedade Civil (OSC) Proponente, como também do Quadro Dirigente da OSC Proponente;

II – Descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria;

III – Descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

IV – Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

V – Forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

VI – Plano de aplicação de recursos, com o valor máximo de cada meta, dispensado o detalhamento do valor unitário ou total de cada elemento de despesa.

**Art. 15.** Concluída a divulgação oficial do vencedor no chamamento público, ou do ato de revogação ou anulação do procedimento, caberá, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, recurso, que terá efeito suspensivo.

Parágrafo único. Da interposição de recurso, nos termos deste artigo, as demais organizações da sociedade civil serão intimadas a apresentarem suas contrarrazões, se assim quiserem, no prazo de 3 (três) dias úteis.

### Seção III

#### Do Chamamento Público Dispensado, Dispensável e Inexigível

Art. 16. Será dispensado o chamamento público para a celebração de:

I – Termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, especialmente de transferências voluntárias do Orçamento Geral da União;

II – Acordos de cooperação.

Parágrafo único. A hipótese do inciso II deste artigo não será aplicável quando o acordo de cooperação envolver a celebração de concessão ou permissão de uso, comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento de recursos patrimoniais, caso em que a seleção da organização da sociedade civil parceira deverá ser realizada por chamamento público.

**Art. 17.** O chamamento público poderá ser dispensável ou inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei nº 13.019/2014, desde que prévia e devidamente justificado nos termos do art. 32 da referida Lei.

**Art. 18.** As hipóteses de chamamento público dispensado, dispensável ou inexigível previstas nos artigos 16 e 17 não afastam a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014 e deste decreto.

#### **Seção IV Da Celebração da Parceria**

**Art. 19.** O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil e celebração da parceria será estruturado pelas seguintes etapas:

I – Realização de chamamento público, exceto nas hipóteses legais de seu afastamento;

II – Indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para a execução da parceria;

III – Avaliação das propostas;

IV – Verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, com a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

V – Aprovação do plano de trabalho;

VI – Emissão de pareceres técnico e jurídico; e,

VII – Celebração do instrumento de parceria.

§ 1º As etapas previstas neste artigo devem ser realizadas sem prejuízo dos atos previstos no art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 2º Os resultados de cada uma das etapas previstas neste artigo serão homologados e divulgados na página oficial do Poder Público Municipal na internet.

**Art. 20.** Na etapa de verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, prevista no inciso IV do art. 19 deste decreto, será realizada a análise dos requisitos previstos nos arts. 33, 34 e 39, da Lei Federal nº 13.019/2014, com caráter eliminatório, por meio dos seguintes documentos:

#### **I – REGULARIDADE JURÍDICA:**

a) cópia do estatuto social e das suas alterações devidamente registradas, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;

b) cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada, em que conste a relação de dirigentes atuais da organização da sociedade civil;

c) relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com respectivo endereços, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoa Física – CPF.

#### **II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência e a efetiva atividade da organização da sociedade civil há, no mínimo, 1 (um) ano;

b) cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ;

c) prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, mediante apresentação das respectivas certidões;

d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da respectiva certidão;

e) certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

f) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

III – Cópia dos alvarás de funcionamento, alvará sanitário e alvará de proteção e prevenção contra incêndio, quando for o caso;

IV – Documentos que comprovem a experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

V – Documentos que comprovem as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

VI – Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei nº 13.019/2014;

VII – Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado;

VIII – Prova de que a entidade requerente não tem nenhuma pendência relativa a prestações de contas de recursos anteriormente recebidos no âmbito de parcerias ou instrumentos congêneres;

IX – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, nos termos da Lei Federal nº 12.101/2009, se houver;

X – No caso de organização da sociedade civil de utilidade pública ou de interesse público, comprovação da qualificação, através de certificado ou declaração de que, na sua área de atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal, estadual ou municipal, nos termos da legislação pertinente;

XI – Prova de inscrição junto ao conselho municipal referente a sua área de atuação, sempre que tal for condição de funcionamento da entidade prevista em lei;

XII – Outros, tais como documentos de regularidade técnica e econômica financeira, que poderão ser exigidos pela Administração Pública, de acordo com a natureza da entidade beneficiária e a atividade que desenvolve.

§ 1º Os documentos de que tratam os incisos VII do *caput* deste artigo, poderão ser apresentados após a celebração da parceria, nas hipóteses em que a disponibilidade do imóvel estiver condicionada à liberação dos recursos.

§ 2º Para fins de comprovação da experiência prévia e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, de que tratam os incisos IV e V do *caput* deste artigo, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

I – Instrumento de parceria firmados com Órgãos da Administração Pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;

II – Relatório de atividades desenvolvidas;

III – Notícias veiculadas na mídia, em diferentes suportes, sobre atividades desenvolvidas;

IV – Publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;

V – Currículo de profissional ou da equipe responsável pela execução do objeto da parceria;

VI – Declarações de experiência prévia emitidas por organizações da sociedade civil, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e dirigentes de órgãos públicos ou universidades;

VII – prêmios locais ou internacionais recebidos;

VIII – Atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e membros de órgãos públicos ou universidades; ou

IX – Quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido, submetidos à apreciação da administração pública.

§ 1º Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada será convidada a aceitar a celebração de parceria, nos termos da sua própria proposta.

§ 2º Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do § 1º deste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos nos artigos 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014 e neste artigo.

**Art. 21.** Na hipótese de atuação em rede, a organização da sociedade civil celebrante deverá cumprir, além dos requisitos do art. 20 deste Decreto, os seguintes:

I – Ter mais de 5 (cinco) anos de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II – Possuir comprovada capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da(s) organização(ões) que com ela estiver(em) atuando em rede, cuja comprovação poderá ser feita por meio dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

a) carta de princípios ou similar ou registros de reuniões e eventos da rede ou redes que participa ou participou;

b) declaração de secretaria-executiva ou equivalente de rede ou redes que participa ou participou, quando houver;

c) declaração de organizações que compõem a rede ou redes de que participa ou participou; e

d) documentos, relatórios ou projetos que tenha desenvolvido em rede.

§ 1º A organização celebrante deverá apresentar, no ato da celebração, a relação da(s) organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s).

§ 2º Será celebrado um termo de atuação em rede entre as organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s) e a organização da sociedade civil celebrante para repasse de recursos, sendo a relação da(s) executante(s) e não celebrante(s) com a organização celebrante, devendo aquela demonstrar à celebrante a regularidade jurídica e fiscal.

§ 3º Pelo repasse de recursos de que trata o § 2º deste artigo, a organização da sociedade civil executante e não celebrante deverá apresentar à celebrante recibo no valor repassado, ficando dispensada de seguir as mesmas regras de gestão dos recursos, inclusive de contratação, voltadas para a celebrante.

§ 4º A organização da sociedade civil celebrante será responsável pela verificação da regularidade jurídica e fiscal da(s) organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s).

**Art. 22.** Na etapa de aprovação do plano de trabalho, o Poder Público Municipal convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para apresentar o plano de trabalho a ser analisado e aprovado, podendo ser consensualmente ajustado, observados os termos e condições constantes no edital e na proposta selecionada.

Parágrafo único. Na impossibilidade de o Poder Público Municipal definir previamente um ou mais elementos do plano de trabalho dos termos de colaboração previstos no art. 22 da Lei nº 13.019/2014, este estabelecerá parâmetros no edital de chamamento público a serem complementados pela organização da sociedade civil na apresentação do plano de trabalho.

**Art. 23.** Na etapa de emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria, o Poder Público Municipal emitirá pareceres técnicos e jurídicos necessários para a celebração e formalização da parceria, nos termos dos incisos V e VI do art. 35 da Lei nº 13.019/2014, e convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para assinarem o respectivo instrumento de parceria.

§ 1º O termo de colaboração, o termo de fomento e o acordo de cooperação celebrado com organizações da sociedade civil deverá ser assinado pelo Poder Público Municipal.

**Art. 24.** O termo de colaboração ou o termo de fomento deverá ter as cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei nº 13.019/2014.

§ 1º Na cláusula de previsão da destinação dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, o termo de colaboração ou o termo de fomento poderá:

I – Autorizar a doação dos bens remanescentes à organização da sociedade civil parceira que sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização parceira até o ato da efetiva doação, podendo a organização alienar os bens que considere inservíveis;

II – Autorizar a doação dos bens remanescentes a terceiros congêneres, como hipótese adicional à prevista no inciso I, após a consecução do objeto, desde que para fins de interesse social, caso a organização da sociedade civil parceira não queira assumir o bem, permanecendo sua custódia sob responsabilidade da organização parceira até o ato da doação; ou

III – Manter os bens remanescentes na titularidade do órgão ou entidade pública, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra organização da sociedade civil, após a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pelo Poder Público Municipal, devendo os bens remanescentes estarem disponíveis para retirada pela Administração após a apresentação final das contas.

§ 2º Na hipótese de pedido devidamente justificado de alteração, pela organização da sociedade civil, da destinação dos bens remanescentes previstos no termo, o gestor público deverá promover a análise de conveniência e oportunidade, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização até a aprovação final do pedido de alteração.

§ 3º Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos da parceria permanecerão com seus respectivos titulares, podendo o termo de colaboração ou de fomento prever a licença de uso para o Poder Público Municipal, nos limites da licença obtida pela organização da sociedade civil celebrante, quando for o caso, respeitados os termos da Lei nº 9.610/1998, devendo ser publicitado o devido crédito ao autor.

**Art. 25.** O termo de colaboração, o termo de fomento e o acordo de cooperação só produzirão seus efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos na página oficial do Poder Público Municipal na internet e na sua imprensa oficial.

### CAPÍTULO III EXECUÇÃO DA PARCERIA

#### Seção I

##### Das Compras e Contratações com Recursos da Parceria

**Art. 26.** As compras e contratações da organização da sociedade civil deverão ser realizadas de forma a resguardar a adequação da utilização dos recursos da parceria, tais como:

I – Realização de despesas de pequeno valor, a ser determinado pelo edital ou pelo termo de colaboração ou pelo termo de fomento, que dispensa qualquer procedimento de cotação de preços;

II - Cotação prévia de preços, que poderá ser realizada por item ou agrupamento de elementos de despesas, por meio de e-mail, sítios eletrônicos públicos ou privados, ou quaisquer outros meios;

III – Utilização de atas de registro de preços em vigência adotados por órgãos públicos vinculados à União, ao Estado ou aos Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização, como forma de adoção de valores referenciais pré-aprovados;

IV – Utilização de tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público que sirvam de referência para demonstrar a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza;

V – Priorização da acessibilidade, da sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento local como critérios, especialmente nas hipóteses diretamente ligadas ao objeto da parceria; e

VI - Contratação direta de bens e serviços compatíveis com as especificidades do objeto da parceria, que poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

a) quando se tratar de profissional ou empresa que seja prestador regular de serviços para a organização, desde que previsto no plano de trabalho e que o valor do contrato seja compatível com os preços praticados pelo fornecedor em relação a outros demandantes e não excedam o valor de mercado da região onde atuam;

b) quando não existir pluralidade de opções, em razão da natureza singular do objeto ou de limitações do mercado local;

c) nas compras eventuais de gêneros alimentícios perecíveis, no centro de abastecimento ou similar, realizadas com base no preço do dia; e

d) quando se tratar de serviços emergenciais para evitar paralisação de serviço essencial à população;

Parágrafo único. A organização da sociedade civil parceira se compromete, na assinatura do termo de colaboração ou de fomento, a disponibilizar toda a documentação relativa às contratações realizadas com recursos da parceria, a qualquer tempo, tanto ao gestor da parceria, quanto aos órgãos de controle do Poder Público Municipal.

#### Seção II

##### Do Pagamento das Despesas

**Art. 27.** A comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria será feita por meio de notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento e valor, emitidos em favor da organização da sociedade civil, devendo constar, ainda, o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ e os dados de identificação do instrumento de parceria.

**Art. 28.** É vedada a antecipação do pagamento integral do preço de contratos de fornecimento de bens e prestação de serviços por parte da organização da sociedade civil, com recursos da parceria, podendo haver pagamentos parciais, quando a execução do contrato observar cronograma de execução física-financeira atrelado ao objeto

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não impede que o plano de trabalho contenha previsão de sinal contratual, desde que justificado e apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado.

**Art. 29.** Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens e prestadores de serviços.

**Art. 30.** O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria pelo Poder Público Municipal autoriza o reembolso das despesas realizadas pela organização da sociedade civil após a publicação do termo de colaboração ou de fomento na internet e na imprensa oficial, bem como das despesas realizadas entre o período da liberação das parcelas subsequentes, desde que devidamente comprovadas e realizada no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho.

**Art. 31.** É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos do Poder Público Municipal na liberação de recursos financeiros, hipótese em que poderá haver complementação de recursos para suprir o adimplemento não previsto.

Parágrafo único. A vedação contida no *caput* não impede que a organização da sociedade civil preveja no plano de trabalho o pagamento de despesas relativas ao cumprimento de cláusulas contratuais de reajuste em contratações com terceiros por prazo superior a um ano.

#### Seção III

##### Das Alterações

**Art. 32.** O Poder Público Municipal poderá autorizar, após solicitação formalizada e fundamentada da organização da sociedade civil, a alteração de valores ou de metas previstas no plano de trabalho e no instrumento de parceria, o que deverá ser formalizado por meio de termo aditivo ou por apostilamento.

§ 1º O Poder Público Municipal deverá autorizar ou não a alteração do plano de trabalho no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do pedido, prazo este que ficará suspenso quando forem solicitados esclarecimentos.

§ 2º Não serão conhecidos pelo Poder Público Municipal os pedidos de alteração do plano de trabalho e/ou do instrumento de parceria que:

I – Forem apresentados nos últimos 30 (trinta) dias de vigência da parceria;

II – referirem-se a alterações de metas ou etapas já findas ou executadas;

III – pretenderem a alteração do objeto da parceria;

IV – implicarem em acréscimo de repasses financeiros, por parte do Poder Público Municipal, em valores superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor total inicial atualizado da parceria.

§ 3º O Poder Público Municipal poderá formalizar, no termo de colaboração ou de fomento, autorização prévia para o remanejamento de recursos do plano de trabalho, com a condição de que seja observada, separadamente, a categoria econômica das despesas, corrente ou de capital, e que a organização da sociedade civil informe imediatamente cada remanejamento ao gestor da parceria.

#### CAPÍTULO IV

##### DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

**Art. 33.** O administrador público nomeará um gestor, para cada parceria, mediante portaria, com as seguintes atribuições:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV - Emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

**Art. 34.** Será nomeada Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas pelo Poder Público Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento.

**Art. 35.** A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por, no mínimo, três membros, assegurada a participação de pelo menos dois servidores ocupante de cargo do quadro de pessoal do Poder Público Municipal, podendo ser integrada pelos membros da Comissão de Seleção de que trata este Decreto.

§ 1º Sempre que possível, deverá ser assegurada a participação de servidores das áreas finalísticas do objeto da parceria.

§ 2º Quando o objeto da parceria for financiado com recursos de fundos públicos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, observado o disposto no *caput* deste artigo.

§ 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com o apoio externo de terceiros para subsidiar seus trabalhos.

§ 4º Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 5 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, para o que são consideradas, entre outras, as seguintes hipóteses:

I - Participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

II - Prestação de serviços direta ou indireta à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

III - Recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou

IV - Doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.

§ 5º Verificado o impedimento de que trata o § 4º deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

**Art. 36.** As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, devendo o termo de colaboração ou de fomento prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, a serem realizados pelo órgão ou entidade pública, que poderão incluir, entre outros mecanismos, visitas *in loco* e pesquisa de satisfação.

Parágrafo único. Será emitido Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019/2014, por um dos

integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, o qual será submetido a esta Comissão para homologação e será enviado à organização da sociedade civil para conhecimento, esclarecimentos e providências eventuais.

**Art. 37.** Para fins do disposto no inciso XV do art. 42 da Lei nº 13.019/2014, os servidores do Poder Público Municipal, do controle interno e do Tribunal de Contas, poderão realizar à sua conveniência, diretamente ou com apoio de terceiros, durante a execução do termo de colaboração ou de fomento ou acordo de cooperação, pedido de acesso a documentos e informações ou aos locais de execução do objeto.

§ 1º O pedido de acesso de que trata o *caput* deste artigo deverá conter a relação de documentos e informações requeridos à organização da sociedade civil, e informar o agendamento, se for o caso, de acesso ao local de execução do objeto, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

§ 2º Sempre que houver o pedido de acesso, o resultado será circunstanciado em análise que será enviada à organização da sociedade civil, para conhecimento e providências eventuais, e deverá ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 36 deste decreto.

**Art. 38.** Nas parcerias com vigência superior a um ano, a pesquisa de satisfação de que trata os §§ 2º e 3º do art. 58 da Lei nº 13.019/2014 poderá ser realizada diretamente pelo Poder Público Municipal ou pela organização da sociedade civil, com apoio de terceiros ou por delegação de competência.

§ 1º Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação a organização da sociedade civil celebrante e o órgão ou entidade pública parceiro deverão conhecer e opinar sobre o questionário que será aplicado, além de serem informados sobre o período de aplicação junto aos beneficiários.

§ 2º Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sua sistematização deverá ser considerada para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 36 deste decreto.

## CAPÍTULO V DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

**Art. 39.** As organizações da sociedade civil, os movimentos sociais e os cidadãos poderão apresentar, a partir de convocação realizada por edital, manifestação de interesse social, para a realização de parcerias de interesse público, a partir de diagnóstico de realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver.

§ 1º A manifestação de interesse social deverá ser apresentada por meio de formulário padrão disponibilizado pelo Poder Público Municipal na página eletrônica oficial na internet do órgão.

§ 2º O Poder Público Municipal verificará o cumprimento dos seguintes requisitos, como condição de aceitabilidade das propostas:

I - Identificação do seu subscritor;

II - Indicação do interesse público envolvido;

III - Diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

§ 3º Todas as propostas que preencham os requisitos de admissibilidade no Procedimento de Manifestação de Interesse Social serão divulgadas na página eletrônica oficial na internet do Poder Público Municipal e ficarão disponíveis, pelo prazo de 10 (dez) dias, para oitiva da sociedade e recebimento de contribuições dos interessados.

§ 4º O Poder Público Municipal, em seu sítio oficial na internet, a sistematização da oitiva com sua análise final sobre o procedimento de manifestação de interesse social, em até 05 (cinco) dias após o fim do prazo estabelecido no § 3º.

§ 5º O Poder Público Municipal, se assim entender, poderá realizar audiência pública com a participação de órgãos públicos responsáveis pelas questões debatidas, entidades representativas da sociedade civil e movimentos sociais, setores interessados nas áreas objeto das discussões e o proponente, para oitiva sobre a manifestação de interesse social.

§ 6º Encerrado o procedimento de manifestação de interesse social com conclusão favorável, de acordo com o planejamento das ações e programas desenvolvidos e implementados pelo órgão responsável e a disponibilidade orçamentária, será realizado chamamento público para convocação de organizações da sociedade civil com o intuito de celebração de termo de colaboração ou de termo de fomento para execução das ações propostas.

§ 7º A proposição ou a participação no procedimento de manifestação de interesse social não impede a organização da sociedade civil de apresentar proposta no eventual chamamento público subsequente.

## CAPÍTULO VI DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

**Art. 40.** O Poder Público Municipal promoverá a transparência das informações referentes às parcerias com organizações da sociedade civil, inclusive dos planos de trabalho aprovados, em dados abertos, devendo manter, nos termos previstos no art. 10 da Lei nº 13.019/2014, em seu sítio oficial na internet, a relação dos termos de colaboração e termos de fomento celebrados.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal também divulgará, em seu sítio oficial na internet, os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

**Art. 41.** As organizações da sociedade civil divulgarão em seu sítio na internet, caso mantenham, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, em até 05 (cinco) dias da celebração das parcerias, as informações de que trata o Art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 42.** No âmbito do Poder Público Municipal, a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa das dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionada à execução da parceria, prevista no inciso XVII do art. 42 da Lei nº 13.019/2014, caberá à consultoria e assessoramento jurídico.

§ 1º Antes de promover a tentativa de conciliação e solução administrativa, o jurídico deverá consultar a Unidade Central de Controle Interno quanto à existência de processo de apuração de irregularidade concernente ao objeto da parceria.

§ 2º O termo de conciliação e solução administrativa deverá ser assinado:

I - Pelo titular do órgão ou entidade pública ou pela autoridade a quem tiver sido delegada tal competência;

II - Pelo representante legal da organização da sociedade civil.

§ 3º É assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por meio de advogado em procedimento voltado à conciliação e à solução administrativa para dirimir dúvidas decorrentes da execução da parceria, sendo vedada exigência de renúncia a quaisquer direitos, em especial o de acesso ao Poder Judiciário, como condição para sua promoção.

**Art. 43.** Os convênios e instrumentos congêneres existentes na data de entrada em vigor da Lei nº 13.019/2014, firmados com organizações da sociedade civil previstas no inciso I do art. 2º da referida Lei, permanecerão regidos, até o fim do seu prazo de vigência, pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração.

§ 1º Os convênios e instrumentos congêneres de que trata o *caput* poderão ter seu prazo de vigência prorrogado:

I – De ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte da Poder Público Municipal, observada a legislação vigente à época de sua celebração e limitada a prorrogação ao período equivalente ao atraso; ou

II – Mediante repactuação para adaptação dos seus termos ao disposto na Lei nº 13.019/2014 e neste Decreto, no caso das parcerias com prazo de vigência indeterminado, o que deverá ocorrer no prazo de até um ano a contar da data de entrada em vigor da referida Lei.

§ 2º Para a celebração da prorrogação de que trata o inciso II do § 1º, a organização da sociedade civil deverá comprovar os requisitos previstos neste decreto e na Lei nº 13.019/2014, especialmente em seus arts. 33, 34 e 39, assim como a regularidade quanto às suas obrigações de prestar contas.

**Art. 44.** Este decreto entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Timbaúba dos Batistas – RN, 27 de maio de 2024.

**IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Juciane Fabia Dos Santos Souza  
Código Identificador:5789BBB6

### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

#### GABINETE CIVIL EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2022

**Processo:** 1.121/2021. **Concorrência:** 01/2021. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 - 02. **Contratado:** Plano A Serviços EIRELI; CNPJ: 23.249.596/0001-63. **Objeto:** Quarto termo aditivo - Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos domiciliares e/ou provenientes da varrição e limpeza de ruas pavimentadas e dos serviços congêneres da zona urbana e rural do Município de Touros/RN. **Data de Assinatura:** 28/05/2024. **Vigência:** 29/05/2024 até 29/05/2025. **Fundamentação Legal:** Artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho - Prefeito. Contratada: Bruno Alves De Lucena; CPF nº 054.xxx.654-45. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

**Publicado por:**  
Girlandio Dos Santos Nascimento  
Código Identificador:DA9C8C3F

#### GABINETE CIVIL EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 180/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022, LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico: 31/2022.

Fornecedor: A N P Leite Empreendimentos.		
CNPJ: 29.778.476/0001-30	Telefone: (84) 99153-5030	Email: alvaro.neryy@hotmail.com
Endereço: Santa luzia, Santa luzia, Touros/RN, CEP: 59584-000		
Representante: ALVARO NERI PEREIRA LEITE - CPF: 093.XXXX.414-90.		

**OBJETO DO CONTRATO:** contratação de empresa especializadas, para locação de máquinas pesadas e cavalo mecânico com pranchão para atendimento as demandas da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Touros/RN.

**OBJETO:** Rescisão contratual;

**FUNDAMENTO:** Cláusula: 78, Inciso I, da Lei: 8.666/93.

Touros/RN, em 28 de maio de 2024

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO** –  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Girlandio Dos Santos Nascimento

**Código Identificador:**4E9CA694

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2024**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**CONTRATO:** Nº 025/2024

**ORIGEM:** INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN, CNPJ: 01.612.376/0001-10

**CONTRATADO:** GESTO COMPANHIA DE DANCA, CNPJ: 01.855.614/0001-18

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTISTICO OU PELA OPINIAO PÚBLICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO ARTISTICA COM O OBJETIVO EM DECORAÇÃO JUNINA EM DIVERSAS RUAS E DESFILE CIVICO EM COMEMORAÇÃO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL 14.133/21

**VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**VIGENCIA:** 27/05/2024 a 30/12/2024

**ASSINATURA:** 07/05/2024

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**25036FF3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO 20220124**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Contrato Nº: 20220124

Origem: Adesão Pregão nº 002/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº11.334.360/0001-46.

Contratada: COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI, CNPJ Nº 08.228.979/0001-61.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE E DESLOCAMENTO DAS EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE NA ZONA URBANA E RURAL, BEM COMO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE APOIO A ESTRATÉGIA SAÚDE NA FAMÍLIA, DURANTE SUAS ATIVIDADES LABORAIS E VISITAS DOMICILIARES, ASSISTÊNCIA DE ATENDIMENTO MÓVEL OU TRANSPORTE DE PACIENTES EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

**Vigência:** Início: 28/05/2024 Término: 30/05/2025

**Publicado por:**

Jonathas Pedro de Almeida Queiros

**Código Identificador:**C7B1D02E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**LEI MUNICIPAL N. 825 DE 10 DE MAIO DE 2024.**

**LEI MUNICIPAL N. 825 DE 10 DE MAIO DE 2024.**

Disciplina e regulamenta a emissão de carteiras de estudantes no âmbito do Município de Upanema e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou, e eu, Prefeito(a) Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º No âmbito da circunscrição do Município de Upanema, é garantido ao estudante integrante de um dos módulos de ensino abaixo relacionados, o direito de portar uma carteira de identificação desta condição:

- I – Ensino Infantil;
- II – Ensino Fundamental;
- III – Ensino Médio.

Art. 2º O estudante portador da Carteira Estudantil, terá direito a um desconto de 50% nos preços dos ingressos cobrados para atividades de quaisquer fins, seja elas de natureza esportiva, cultural ou institucional.

Parágrafo Único - O desconto a que se refere este artigo só terá validade quando efetuada a compra do ingresso na bilheteria do estabelecimento que promover o evento ou na de sua indicação.

Art. 3º A emissão e confecção das Carteiras Estudantis será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Parágrafo Único – Os alunos da rede municipal e estadual de ensino são isentos do pagamento de qualquer taxa para emissão da Carteira Estudantil, sendo responsabilidade do município arcar com os custos de confecção e emissão.

Art. 4º Os alunos da rede particular de ensino pagarão taxa simbólica para emissão das Carteiras Estudantis, a ser fixada mediante Portaria da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 5º Caberá as direções das Escolas particulares, Estaduais, e Municipais de ensino fiscalizar e cadastrar os estudantes que requererem o benefício.

Art. 6º Toda e qualquer carteira estudantil emitida no Município de Upanema – RN, será obrigatoriamente subscrita pelo Diretor do estabelecimento particular, Municipal ou Estadual de ensino.

Parágrafo Único – Só serão válidas as carteiras estudantis ligadas a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Upanema (RN), 10 de Maio de 2024, 71º Aniversário de Emancipação Política.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**AE31D55C

**CHEFIA DE GABINETE**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Eletrônico n.º 009/2024**

**PROCESSO N.º 0721/2024**

**Adjudico e Homologo** pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, referente ao Pregão Eletrônico n.º 009/2024, tendo como objeto o “REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA PACIENTES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN”, em favor dos licitantes relacionados abaixo, por terem apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração:

JEOVÁ SOBRAL DANTAS, CNPJ: 24.206.500/0001-42, saiu vencedora nos itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21; Totalizando o valor global de R\$ 685.915,80 (seiscentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e oitenta centavos).

Upanema/RN, 28 de maio de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

**Código Identificador:**8AF7263C

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA N.º 0241, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA N.º 0241, DE 28 DE MAIO DE 2024.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal n.º 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo n.º 071/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16/05/2024, de autoria do(a) servidor(a) SAMYO PATRÍCIO MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula 1113;

**CONSIDERANDO** os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) SAMYO PATRÍCIO MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula 1113, de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Maio de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**7CBFDEC5

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA N.º 0242, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA N.º 0242, DE 28 DE MAIO DE 2024.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal n.º 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 16/05/2024, de autoria do(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO, matrícula 136;

**CONSIDERANDO** os deferimentos do secretário municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO, matrícula 136, de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRÁ-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de maio de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**21B6BAB4

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA N.º 0243, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA N.º 0243, DE 28 DE MAIO DE 2024.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal n.º 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 16/05/2024, de autoria do(a) servidor(a) FERNANDO ALBERTO DA SILVA JUNIOR, matrícula 1382;

**CONSIDERANDO** os deferimentos do secretário municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:



Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) FERNANDO ALBERTO DA SILVA JUNIOR, matrícula 1382, de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de maio de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**772617E1

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0244, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0244, DE 28 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 070/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16/05/2024, de autoria do(a) servidor(a) FRANCENILDO DE OLIVEIRA MOURA, matrícula 1151;

**CONSIDERANDO** os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) FRANCENILDO DE OLIVEIRA MOURA, matrícula 1151, de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Maio de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**9F779BDE

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0245, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0245, DE 28 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, datado de 15/05/2024, de autoria da servidora KARINNY ALMEIDA ROCHA CAMPOS, matrícula 1383;

**CONSIDERANDO** o deferimento da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas a servidora KARINNY ALMEIDA ROCHA CAMPOS, matrícula 1383, de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de maio de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**013CE754

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0246, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0246, DE 28 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 03/05/2024, de autoria do(a) servidor(a) LUIS RONDINELLI DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula 127;

**CONSIDERANDO** os deferimentos do secretário municipal de Governo e Patrimônio e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) LUIS RONDINELLI DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula 127, de 01/06/2024 a 30/06/2024, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna,

convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Maio de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**58F63847

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0247, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0247, DE 28 DE MAIO DE 2024.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 059/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 08/05/2024, de autoria do(a) servidor(a) ITACÍRIA MOURA DOS SANTOS, matrícula 881;

**CONSIDERANDO** os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) ITACÍRIA MOURA DOS SANTOS, matrícula 881, de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Maio de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**A2ECEC69

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0248, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0248, DE 28 DE MAIO DE 2024.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 061/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 08/05/2024, de autoria do(a) servidor(a) RITA ANA MARTINS DA COSTA, matrícula 338;

**CONSIDERANDO** os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) RITA ANA MARTINS DA COSTA, matrícula 338, de 01/06/2024 a 30/06/2024, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Maio de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**E3FC16CD

**CHEFIA DE GABINETE**

**PORTARIA Nº 0249, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0249, DE 28 DE MAIO DE 2024.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 10/05/2024, de autoria do(a) servidor(a) FRANCISNILDO GARCIA BARBOSA DE MEDEIROS, matrícula 485;

**CONSIDERANDO** os deferimentos do secretário municipal de Governo e Patrimônio e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) FRANCISNILDO GARCIA BARBOSA DE MEDEIROS, matrícula 485, de 01/06/2024 a 30/06/2024, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Maio de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**84BF4F90

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 250, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA Nº 250, DE 28 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 068/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 15/05/2024, de autoria do(a) servidor(a) FRANCISCA NUCIA PEREIRA DE MELO, matrícula 67;

**CONSIDERANDO** os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) FRANCISCA NUCIA PEREIRA DE MELO, matrícula 67, de 01/06/2024 a 30/06/2024, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Maio de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**16D2ED92

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 0251, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0251, DE 28 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 065/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13/05/2024, de

autoria do(a) servidor(a) MARIA PAULA BEZERRA COSTA, matrícula 589;

**CONSIDERANDO** os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) MARIA PAULA BEZERRA COSTA, matrícula 589, de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Maio de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**D096E9F9

**CHEFIA DE GABINETE  
PORTARIA Nº 0252, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0252, DE 28 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 03/05/2024, de autoria do(a) servidor(a) ANTONIO BALBINO DE CASTRO JUNIOR, matrícula 484;

**CONSIDERANDO** os deferimentos do secretário municipal de Governo e Patrimônio e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) ANTONIO BALBINO DE CASTRO JUNIOR, matrícula 484, de 01/06/2024 a 30/06/2024, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Maio de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**BA1981A1

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0253, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0253, DE 28 DE MAIO DE 2024.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 072/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16/05/2024, de autoria do(a) servidor(a) RONNI CLEBER PEREIRA DE SOUSA, matrícula 371;

**CONSIDERANDO** os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) RONNI CLEBER PEREIRA DE SOUSA, matrícula 371, de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período aquisitivo de 2021 a 2022.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Maio de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**191AD4BC

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0254, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0254, DE 28 DE MAIO DE 2024.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 03/05/2024, de autoria do(a) servidor(a) GENARIO SERGIO BEZERRA, matrícula 480;

**CONSIDERANDO** os deferimentos do secretário municipal de Governo e Patrimônio e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) GENARIO SERGIO BEZERRA, matrícula 480, de 01/06/2024 a 30/06/2024, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Maio de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**5949D310

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0255, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0255, DE 28 DE MAIO DE 2024.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSAO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, datado de 16/05/2024, de autoria do(a) servidor(a) FRANCISCO CANINDÉ FERNANDES DA ROCHA, matrícula 1394;

**CONSIDERANDO** os deferimentos do secretário municipal de Turismo, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) FRANCISCO CANINDÉ FERNANDES DA ROCHA, matrícula 1394, de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de maio de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**3D4548DB

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0256, DE 28 DE MAIO DE 2024**

PORTARIA Nº 0256, DE 28 DE MAIO DE 2024.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceitua o artigo 102 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 10/05/2024, de autoria do(a) servidor(a) MÔNICA MARIA BESERRA DE MOURA, matrícula 314;

**CONSIDERANDO** os deferimentos das secretárias municipais de Saúde e de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade ao(a) servidor(a) MÔNICA MARIA BESERRA DE MOURA, matrícula 314, de 01/06/2024 a 29/08/2024, referente ao período aquisitivo de 2008 a 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de maio de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**CDF7C6FF

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0257, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0257, DE 28 DE MAIO DE 2024.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceitua os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 062/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 09/05/2024, de autoria do(a) servidor(a) VERA LÚCIA LOPES DA SILVA ALVES, matrícula 313;

**CONSIDERANDO** os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) VERA LÚCIA LOPES DA SILVA ALVES, matrícula 313, de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período aquisitivo de 2022 a 2023.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Maio de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**224011DB

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0258, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0258, DE 28 DE MAIO DE 2024.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceitua os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo da Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio, datado de 03/05/2024, de autoria do(a) servidor(a) EDMILSON FRANCISCO VIEIRA, matrícula 483;

**CONSIDERANDO** os deferimentos do secretário municipal de Governo e Patrimônio e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) EDMILSON FRANCISCO VIEIRA, matrícula 483, de 01/06/2024 a 30/06/2024, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Maio de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**41181E93

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0259, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0259, DE 28 DE MAIO DE 2024.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceitua os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 060/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 08/05/2024, de autoria do(a) servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS SANTOS GAMA, matrícula 429;

**CONSIDERANDO** os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) FRANCISCO DE ASSIS SANTOS GAMA, matrícula 429, de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Maio de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**F5E3ECB3

**CHEFIA DE GABINETE**  
**PORTARIA Nº 0260, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA Nº 0260, DE 28 DE MAIO DE 2024.  
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que preceituam os artigos 84 e 85 da Lei Municipal nº 162, de 13 de dezembro de 1996 (REGIME JURÍDICO ÚNICO);

**CONSIDERANDO** o teor do Requerimento Administrativo nº 069/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 16/05/2024, de autoria do(a) servidor(a) ANTONIO FRANCISCO DE CARVALHO, matrícula 1108;

**CONSIDERANDO** os deferimentos da secretária municipal de Saúde e da secretária municipal de Administração, Finanças e Planejamento, resolve:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas ao(a) servidor(a) ANTONIO FRANCISCO DE CARVALHO, matrícula 1108, de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao período aquisitivo de 2023 a 2024.

Art. 2º Fica o servidor, desde já, notificado de que suas férias poderão ser interrompidas em caso de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou serviço eleitoral, ou por motivo de superior interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito. Upanema/RN, 28 de Maio de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**B481CA1A

**CHEFIA DE GABINETE**  
**AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2024**

**Dispensa de Licitação nº 030/2024**  
**Processo nº 1199/2024/DISP**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Finalmente, considerando que o processo seguiu a tramitação conforme estabelece o Decreto Municipal nº 029/2023.

**AUTORIZO** a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a Realização de procedimento “cirurgia de Meatomia + Passagem de sonda vesical uretal” – paciente Lourenço Fernandes Filho, autorizando a elaboração do termo autorizativo de Dispensa de Licitação.

Após a confecção do Termo, façam-no constar nos autos, para devida instrução do processo e demais providências complementares.

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 28 de maio de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**6A38CA98

**CHEFIA DE GABINETE**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 030/2024**

**Dispensa de Licitação nº 030/2024**  
**Processo nº 1199/2024/DISP**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

Realização de procedimento “cirurgia de Meatomia + Passagem de sonda vesical uretal” – paciente Lourenço Fernandes Filho.

**CREDORES:** DR THIAGO COUTO LTDA, CNPJ: 47.569.065/0001-16 (item 1) e CARDIODIAGNOSTICO, CNPJ: 35.650.324/0001-50 (item 2).

**VALOR TOTAL:** R\$14.000,00 (dezesesseis mil reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 28 de maio de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**432C5AC5

**CHEFIA DE GABINETE**  
**AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 023/2024**

**Inexigibilidade de Licitação nº 023/2024**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

Finalmente, considerando que o processo seguiu a tramitação conforme estabelece o Decreto Municipal nº 029/2023.

**AUTORIZO** a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando a Prestação de serviço do artista local HEULLINHO, na inauguração do Complexo Esportivo localizado na Rua Lucas Carlos, Bairro Pêgas do Município de Upanema-RN, no dia 31 de maio de 2024, *autorizando a elaboração do termo autorizativo de Inexigibilidade de Licitação.*

Após a confecção do Termo, façam-no constar nos autos, para devida instrução do processo e demais providências complementares.

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 28 de maio de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**55E73C09

**CHEFIA DE GABINETE**  
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2024**

**Inexigibilidade de Licitação nº 23/2024**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

**AUTORIZO** a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

Prestação de serviço do artista local HEULLINHO, na inauguração do Complexo Esportivo localizado na Rua Lucas Carlos, Bairro Pêgas do Município de Upanema-RN, no dia 31 de maio de 2024.

**EMPRESA:** 32.897.768 HEULLER ROBSON DE OLIVEIRA BEZERRA, CNPJ: 32.897.768/0001-04  
**VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 28 de maio de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**ABAAD910

**PREGOEIRO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 689/2024**

Objeto: A Prefeitura Municipal de Upanema/RN, através do seu Agente de Contratação (Pregoeiro), nomeado pela Portaria Nº 0151, de 18 de Abril de 2023, torna público a quem interessar, que estará realizando Pregão Eletrônico SRP nº 012/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO, dia 12/06/2024 às 09:00h, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E CORRELATOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN. O Edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: <https://portaldecompraspublicas.com.br/processos/RN/Prefeitura-Municipal-de-Upanema-3330/PE-012-2024-2024-301003> ou através do E-mail: [pregoes.upanema@gmail.com](mailto:pregoes.upanema@gmail.com) ou ainda junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sediada na Rua João Francisco, S/N, Centro, Upanema/RN. Informações: nos horários das 08h00min às 12h00min em dias úteis, no endereço supracitado.

Upanema/RN, 27 de maio de 2024

**CARLOS HENRIQUE BEZERRA DE ANDRADE**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**CA3996D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**  
**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PAAR**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PAAR**

Aos quatorze (14) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às dezenove horas (19h), aconteceu uma Assembleia no Complexo Cultural Dr. Milton Marques de Medeiros, sede da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, localizado na Rua José Lopes, nº 5987, bairro Pêgas, CEP: 59670-000, em Upanema, atendendo a solicitação da Secretária de Educação, Cultura e Desporto, a Sra. Maria Marilene da Cruz Silva Xavier. A assembleia envolveu a classe artística e cultural, tendo como pauta principal a elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR para o Programa Nacional Aldir Blanc - Lei 14.399/2022, e informes gerais. A reunião iniciou-se com as boas-vindas do Gerente de Cultura, o Sr. Lemuel Bruno Costa Araújo, que destacou a urgência e a importância do encontro. Em seguida, a palavra foi passada à Secretária Marilene Cruz, que expressou sua felicidade em reunir mais uma vez os agentes culturais do município. A Secretária enfatizou a importância do diálogo contínuo com a classe cultural e mencionou os editais da Lei Paulo Gustavo executados em 2023, os quais tiveram um número considerável de inscrições, refletindo boas perspectivas para os próximos editais. Posteriormente, o assessor técnico cultural, Lindemberg da Silva Bezerra, mediador, abriu a discussão sobre a elaboração do PAAR. Foi votado e aprovado o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para o fomento cultural, distribuído em 7 projetos de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada, através de edital público. Para obras, reformas e aquisição de bens culturais, foi destinado o valor de R\$ 36.051,24 (trinta e seis mil, cinquenta e um reais e vinte e quatro centavos), conforme a Lei 14.133/2021. O valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) foi aprovado para subsídio cultural, com a concessão de quatro subsídios para grupos, coletivos e entidades sem CNPJ, cada um equivalente a R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Além disso, R\$ 6.107,95 (seis mil, cento e sete reais e noventa e cinco centavos) foram destinados para a contratação de pareceristas, também de acordo com a Lei 14.133/2021. O total aprovado foi de R\$ 122.151,19 (cento e vinte e dois mil, cento e cinquenta e um reais e dezenove centavos), alinhado ao Plano de Ação cadastrado junto ao Ministério da Cultura. Foi informado sobre a necessidade de realizar chamamentos e divulgações para cadastros culturais municipais, bem como esclarecer sobre os editais a serem publicados. Definiu-se que

os pareceristas para avaliação de projetos culturais seriam novamente de outro município, e que o preenchimento do Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR tem data limite para ser informado ao Ministério da Cultura até 31 de maio de 2024. Também foi solicitado que a ata redigida durante a reunião fosse publicada no Diário Oficial do município, com as definições tomadas em assembleia. Estabeleceu-se a necessidade de uma campanha municipal para estimular a realização dos cadastros de cultura, considerando a possibilidade de um cadastro virtual. Registraram-se as presenças agentes culturais de diversos segmentos culturais: Marcilio da Costa Targino, Railson Costa de Honorato, Lázaro Silva de Assis, João Paulo da Silva, Ana Sílvia Gondim Freire, Vitória Cristina dos Santos Brito, Francisco Carlos Oliveira M. Junior, Laurence de Oliveira da Silva, Magnús Kelli Maia, Adson Henrique Rocha Silva, Cecília Maria Fernandes, Lucas Mateus Alves Cruz, Matheus Klisman de Castro e Silva, Maria Marilene da Cruz Silva Xavier, Lemuel Bruno Costa Araújo, Lindemberg da Silva Bezerra, Victor Bruno de Carvalho Bezerra, Hadiel Bruno Costa de Medeiros, Erian Semuel Costa e Silva e Mayre Gabrielly Bezerra de Oliveira. Nada mais havendo a tratar, finalizo esta ata feita por mim, Marilene Cruz, Secretária, que será assinada no livro anexo e arquivada junto à pasta da cultura.

**MARIA MARILENE DA CRUZ SILVA XAVIER**

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**6D95CB0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO  
PORTARIA Nº 003/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024 - SGP.**

**PORTARIA Nº 003/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024 - SGP.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** três diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ao senhor **NILO DANTAS TARGINO**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Participar de 7º Encontro norte e nordeste de Guardas Municipais.

**Local de destino:** Mossoró /RN;

**Período do Afastamento:** 23 a 25 de maio de 2024;

**Art. 2º - Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES**

Secretário Municipal de Governo e Patrimônio

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**9383664C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO  
PORTARIA Nº 004/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024 - SGP.**

**PORTARIA Nº 004/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024 - SGP.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** três diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ao senhor **FRANCISCO GERALDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Participar de 7º Encontro norte e nordeste de Guardas Municipais.

**Local de destino:** Mossoró /RN;

**Período do Afastamento:** 23 a 25 de maio de 2024;

**Art. 2º - Art. 2º -** O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES**

Secretário Municipal de Governo e Patrimônio

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**E0E93A0A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO  
PORTARIA Nº 005/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024 - SGP.**

**PORTARIA Nº 005/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024 - SGP.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º - CONCEDER** duas diárias, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), ao senhor **HILDEBERTON COSTA DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Participar de 7º Encontro norte e nordeste de Guardas Municipais.

**Local de destino:** Mossoró /RN;



**Período do Afastamento:** 23 e 24 de maio de 2024;

**Art. 2º** - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES**

Secretário Municipal de Governo e Patrimônio

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**0F051D1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO**  
**PORTARIA Nº 006/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024 - SGP.**

**PORTARIA Nº 006/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024 - SGP.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **FRANCINIR GARCIA BARBOSA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Participar de 7º Encontro norte e nordeste de Guardas Municipais.

**Local de destino:** Mossoró /RN;

**Período do Afastamento:** 24 de maio de 2024;

**Art. 2º** - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES**

Secretário Municipal de Governo e Patrimônio

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**37620CED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO**  
**PORTARIA Nº 007/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024 - SGP.**

**PORTARIA Nº 007/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024 - SGP.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PATRIMÔNIO** do Município de Upanema, Estado do Rio Grande do

Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 749 de 23 de Dezembro De 2021, que dispõe sobre a concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais do poder executivo e dá outras providências;

**Resolve:**

**Art. 1º** - **CONCEDER** uma diária, sem pernoite, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ao senhor **GETULIO GONDIM LOPES**, ocupante do cargo de Guarda Municipal, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Mossoró/RN, conforme a seguir:

**Objeto do deslocamento:** Participar de 7º Encontro norte e nordeste de Guardas Municipais.

**Local de destino:** Mossoró /RN;

**Período do Afastamento:** 25 de maio de 2024;

**Art. 2º** - Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 22, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

**PEDRO RAMON MENDONÇA FERNANDES**

Secretário Municipal de Governo e Patrimônio

**Publicado por:**

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

**Código Identificador:**97FEB599

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO**  
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO**  
**CONTRATO DE ADESÃO Nº. 007/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2024.**

**MODALIDADE: ADESÃO Nº. 007/2024.**

**ORGÃO GERENCIADOR:**PREEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, INSCRITA NO CNPJ Nº. **08.169.278/0001-07.**

**ORGÃO PARTICIPANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 08.168.940/0001-04.

**ORGÃO PARTICIPANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA - RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 13.846.823/0001-84.

**ORGÃO PARTICIPANTE:**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE VARZEA - RN, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 14.811.042/0001-17.

**CONTRATADA:**C J DE ARAUJO – ME - CNPJ: 29.303.584/0001-56.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÃO UTILIZADOS RECURSOS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTE DO ORÇAMENTO VIGENTE DE ACORDO COM O ORGÃO REQUISITANTE.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 842.079,19 (Oitocentos e quarenta e dois mil e setenta e nove reais e dezenove centavos).

**VIGÊNCIA:** 10/05/2024 à 31/12/2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 10/05/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 14.770/23, e suas alterações posteriores.

Várzea/RN, 10 de maio de 2024.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**451131A2

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 003/2024 / GP.**

*Decreta Ponto Facultativo nos Órgãos do Município e dá outras providências.*

**OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,  
**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica declarado Ponto Facultativo nos Órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 31 de maio de 2024, sexta-feira excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

**Art. 2º**- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Várzea/RN, em 28 de maio de 2024.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**AC3FEE77

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 555/2024-GP**

Autoriza o reajuste dos salários em 40% (quarenta por cento) dos assistentes e auxiliares administrativos do município de Várzea/RN.

O Prefeito Municipal de Várzea/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pela, da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica do Município:

**Art. 1º** – O Poder Executivo concede um aumento real de 40% (quarenta por cento) na remuneração básica dos servidores públicos municipais, ocupantes das funções de assistentes e auxiliares administrativos, conforme anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único – Nenhum servidor poderá perceber como remuneração quantia inferior ao salário mínimo instituído pelo Governo Federal.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria constante no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea em 23 de maio de 2024.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

FUNÇÃO	% DE REAJUSTE	PROPOSTA DE REAJUSTE
Auxiliares Administrativos	40%	1.976,800
Assistentes Administrativos	40%	2.800,00

Várzea em 23 de maio de 2024.

**PEDRO SALES BELO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Avelino Ferreira  
**Código Identificador:**0889E592

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 073/2024 – GP**

**O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único – RJU dos servidores públicos municipais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a(o) *Sr(a). Maria Leidijane de Carvalho Bezerra*, Servidor(a) deste Município, **1 (uma)** diárias para estadias, despesas, deslocamento e custos em **Pau dos Ferros, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte**, nos dias 21 e 22 de maio do corrente ano, com a finalidade de participar da **Formação de Conselheiros e Conselheiras Tutelares do RN**, conforme anexo.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 16 de maio de 2024.

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**20D9EEA0

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 074/2024 – GP**

**O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único – RJU dos servidores públicos municipais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Conceder a(o) *Sr(a). Manoel Ferreira da Silva*, Servidor(a) deste Município, **1 (uma)** diária para estadias, despesas, deslocamento e custos em **Pau dos Ferros, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte**, nos dias 21 e 22 de maio do corrente ano, com a finalidade de participar da **Formação de Conselheiros e Conselheiras Tutelares do RN**, conforme anexo.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRE-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 16 de maio de 2024.

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**D6180409

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 075/2024 – GP**

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único – RJU dos servidores públicos municipais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Conceder a(o) *Sr(a). Josefa Ferreira de Carvalho Oliveira*, Servidor(a) deste Município, **1 (uma)** diária para estadias, despesas, deslocamento e custos em **Pau dos Ferros, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte**, nos dias 21 e 22 de maio do corrente ano, com a finalidade de participar da **Formação de Conselheiros e Conselheiras Tutelares do RN**, conforme anexo.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 16 de maio de 2024.

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**E2F00ABC

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 076/2024 – GP**

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único – RJU dos servidores públicos municipais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Conceder a(o) *Sr(a). Maria Danila de Brito*, Servidor(a) deste Município, **1 (uma)** diária para estadias, despesas, deslocamento e custos em **Pau dos Ferros, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte**, nos dias 21 e 22 de maio do corrente ano, com a finalidade de participar da **Formação de Conselheiros e Conselheiras Tutelares do RN**, conforme anexo.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 16 de maio de 2024.

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**316CEEC5

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 077/2024 – GP**

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único – RJU dos servidores públicos municipais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Conceder a(o) *Sr(a). Jailson Fernandes da Silva*, Servidor(a) deste Município, **1 (uma)** diária para estadias, despesas,

deslocamento e custos em **Pau dos Ferros, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte**, nos dias 21 e 22 de maio do corrente ano, com a finalidade de participar da **Formação de Conselheiros e Conselheiras Tutelares do RN**, conforme anexo.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 20 de maio de 2024.

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**  
PREFEITO

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**16050852

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 078/2024 – SAT**

O Secretário Municipal de Administração e Tributação do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único – RJU dos servidores públicos municipais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Conceder ao *Sr. Cleitom Jácome da Costa* – Servidor deste Município, **05 (cinco)** diárias para estadias, despesas, deslocamento e custos em **Brasília, Distrito Federal** nos dias 19 a 23 de maio do corrente ano, com a finalidade de participar da **XXV** marcha dos prefeitos em defesa dos municípios, conforme documentos em anexo.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 20 de maio de 2024.

**FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO**  
Sec. Mul. de Administração e Tributação

**Publicado por:**  
Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**E5B48A6F

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº. 079/2024 – GP**

O Prefeito Municipal do Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, em consonância com o Regime Jurídico Único – RJU dos servidores públicos municipais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** - Conceder a(o) *Sr(a). Djalma Monteiro da Silva*, Servidor(a) deste Município, **1 (uma)** diária para estadias, despesas, deslocamento e custos em **Mossoró, cidade do Estado do Rio Grande do Norte**, no dia 22 maio do corrente ano, com a finalidade de participar da **capacitação do Regula Ambulatorial**, conforme anexo.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, em 27 de maio de 2024.

**CLEITOM JÁCOME DA COSTA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
 Marcos Allan de Freitas Nunes  
**Código Identificador:**7520D2AD

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIMESTRE 2024 - ANEXO X (SEM MOVIMENTO)**

Prefeitura Municipal de Venha-Ver  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME  
 PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

Período de referência: Janeiro a Maio 2024

**RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, §1º, inciso II) R\$ 1,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1685-1518-483). Unidade Responsável: .

Data da emissão: 28/05/2024 e hora de emissão: 11:57.

**CLEITOM JACOME DA COSTA**  
 Prefeito Municipal

**KENYA SANTOS SARMENTO**  
 Secretária de Finanças

**FRANCISCO ELISMARQUE FERNANDES BARRETO**  
 Secretário de Administração e Tributação

**FRANCISCO GLEDSON DE FREITAS**  
 Contador  
 CRC RN009152/O

**RODRIGO MOREIRA ALVES DE CARVALHO**  
 Controlador Geral - Matrícula:130862-9

**Publicado por:**  
 Francisco Elismarque Fernandes Barreto  
**Código Identificador:**B6CBF3F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº06/2024 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº06/2024 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO**

O Município de Venha-Ver/RN, comunica aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem por objeto o registro de preço para aquisição contínua de material gráfico e serigráfico, conforme descrições. A sessão pública se dará a partir das 08h30min (horário de Brasília-DF) do **dia 13 de junho de 2024**, através do site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, decreto Municipal nº 002, de 18 de janeiro de 2024 e as exigências estabelecidas neste Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário das 08h00min às 13h00min, como também no site <http://venhaver.rn.gov.br/>. Maiores informações pelo e-mail: [licitacao@venhaver.rn.gov.br](mailto:licitacao@venhaver.rn.gov.br).

Venha-Ver, 28 de maio de 2024.

**SANDRO PESSOA DE CARVALHO**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Sandro Pessoa de Carvalho  
**Código Identificador:**6A231D12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO CRIA E-SIC**

Decreto n. 303 de 28 de maio de 2024

**Regulamenta o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) no âmbito do Poder Executivo do Município de Vera Cruz, na forma da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, e dá outras providências.**

**OPREFEITO MUNICIPAL de Vera Cruz**, no uso de suas atribuições legais de acordo com o que dispõe o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o art. 9º, inciso I, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que assegura o acesso a informações públicas mediante criação de serviço de informações ao cidadão, nos órgãos e entidades do poder público;

**DECRETA:**

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) no âmbito do Poder Executivo do Município de Vera Cruz, na forma do art. 9º da Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**Art. 2º.** Os procedimentos previstos neste Decreto destinam-se a assegurar o direito fundamental de acesso à informação e devem ser executados em conformidade com os princípios básicos da administração pública e com as seguintes diretrizes:

- observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações;
- utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação;
- fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública;
- desenvolvimento do controle social da administração pública.

**Art. 3º.** Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

- informação: dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;
- documento: unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;
- informação sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado;
- informação pessoal: aquela relacionada à pessoa natural identificada ou identificável;
- tratamento da informação: conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;
- disponibilidade: qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;
- autenticidade: qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;
- integridade: qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

- primariedade: qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;

- solicitante: pessoa física ou jurídica que deseja ter acesso a informações públicas;

- interlocutor da transparência: agente público designado para representar o órgão ou a entidade da administração municipal nos assuntos

relacionados à transparência, inclusive, no atendimento das demandas do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC);

- agente público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, de natureza civil ou militar, ainda que transitoriamente ou sem remuneração no âmbito da Administração Pública Municipal.

**Art. 4º.** É dever da Administração Municipal garantir o direito de acesso à informação, que será franqueada, mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, por meio dos seguintes instrumentos:

- Transparência Ativa, através do Sítio Oficial do Poder Executivo do Município de Vera Cruz, do Portal da Transparência e da página de Acesso à Informação;

- Transparência Passiva, através do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) e Ouvidoria-Geral do Município (OGM).

**Art. 5º.** O acesso à informação disciplinado neste Decreto não se aplica: I - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça;

- às informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, na forma do §1º do art. 7º da Lei nº. 12.527/2011;

- às informações classificadas nos graus de sigilo e/ou aquelas que mereçam tratamento pessoal, na forma de regulamento.

## **CAPÍTULO II DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA**

### **Seção I**

#### **Do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC)**

##### **Subseção I**

###### **Do funcionamento do SIC**

**Art. 6º.** Fica criado o Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) do Poder Executivo do Município de Vera Cruz, vinculado à estrutura administrativa da Controladoria-Geral do Município (CGM), com o objetivo de:

atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;

informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades;

protocolizar documentos e solicitações de acesso a informações.

**§ 1º.** O SIC está instalado no Térreo do Anexo Administrativo da Prefeitura Municipal de Vera Cruz, situada na Rua dos Eucaliptos, nº 1, Centro, em local identificado e de fácil acesso, aberta ao público de segunda a sexta-feira, das 08h (nove) às 16 (dezesesseis) horas.

**§ 2º.** Pela Internet, o SIC será acessível a qualquer interessado, através de sistema eletrônico específico (e-SIC), disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, através da seção "Transparência", no endereço [www.veracruz.rn.gov.br](http://www.veracruz.rn.gov.br) – sítio oficial do Poder Executivo do Município de Vera Cruz.

**§ 3º.** Em casos de orientações e esclarecimento de dúvidas sobre o funcionamento do SIC e do e-SIC, qualquer usuário poderá manter

contato via correio eletrônico, através do e-mail [transparencia@veracruzrn.gov.br](mailto:transparencia@veracruzrn.gov.br), e do telefone (84) – 3275-0112

### **Subseção II**

#### **Da Coordenação do SIC**

**Art. 7º.** O SIC será coordenado pelo Ouvidor Geral, cujas atribuições, junto ao respectivo serviço, são:

- assistir à Controladoria-Geral do Município em assuntos de sua área de atuação, e submeter os atos administrativos e regulamentares a sua apreciação;

- assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei nº. 12.527/2011;

- receber solicitações de acesso à informação e, sempre que possível, prestá-las imediatamente;

- atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;

- registrar a solicitação no e-SIC e entregar ao solicitante o número do protocolo, para fins de acompanhamento;

- encaminhar a solicitação ao Órgão e/ou Entidade responsável pela informação solicitada, através dos Interlocutores da Transparência, quando não puder prestá-la imediatamente;

- informar sobre a tramitação de documentos no âmbito dos Órgãos e Entidades atendidos pelo SIC;

- manter controles estatísticos sobre as demandas do cidadão junto ao SIC;

- exercer outras atribuições que lhe forem conferidas no Regimento Interno da Controladoria-Geral do Município ou delegadas pelo Controlador-Geral.

### **Subseção III**

#### **Da Solicitação de Acesso a Informações**

**Art. 8º.** Qualquer interessado poderá solicitar acesso a informações, sendo vedadas exigências relativas aos motivos da solicitação pelos agentes públicos.

**§ 1º.** A solicitação será apresentada em formulário padrão, disponibilizado em meio eletrônico, na Internet, e em meio físico, no SIC.

**§ 2º.** O prazo de resposta será contado a partir da data de registro da solicitação no e-SIC.

**§ 3º.** O e-SIC gerará, para fins de acompanhamento, o número do protocolo correspondente à solicitação de acesso à informação registrada.

**§ 4º.** Será exigida a apresentação do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou do Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ), nos casos em que a solicitação de informação ocorrer na modalidade presencial ou virtual.

**§ 5º.** O uso indevido da ferramenta pública oficial poderá ensejar aplicação das penalidades previstas no Código Penal.

**Art. 9º.** A solicitação de acesso à informação será precedida de cadastro do interessado no e-SIC, o qual deverá conter:

- nome completo do solicitante (obrigatório);

- endereço residencial e eletrônico (e-mail) do solicitante (obrigatórios), para recebimento de comunicações ou da informação requerida, conforme for o caso;

- número do CPF, se Pessoa Física, ou do CNPJ, se Pessoa Jurídica (obrigatório);

- data de nascimento, nacionalidade, naturalidade e sexo (obrigatórios) e estado civil (opcional);

- telefone (residencial, comercial ou celular) para orientações e esclarecimento de dúvidas sobre a informação solicitada (opcional);

- senha, a ser criada pelo solicitante (obrigatória);

- mensagem contendo, de forma objetiva, clara e precisa, especificação da informação solicitada (obrigatória).

§ 1º. As informações listadas nos incisos I a VI deste artigo serão exigidas uma única vez, no momento de cadastro do solicitante no e-SIC.

§ 2º. Depois de efetuado o cadastro, para acesso ao e-SIC serão exigidos o CPF (se Pessoa Física) ou o CNPJ (se Pessoa Jurídica) ou e-mail e a senha criada pelo solicitante, na tela de *login*.

§ 3º. É possível que o solicitante envie documentos digitalizados, em anexo, através do e-SIC, na Internet, como forma de detalhar a mensagem e promover procedimentos mais eficientes.

§ 4º. No caso de solicitação de acesso a informação na forma presencial, o solicitante também poderá anexar documentos ao formulário padrão.

**Art. 10.** Não serão acatadas solicitações de acesso à informação:

- genéricas;
- desproporcionais ou desarrazoadas;
- que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do Órgão ou Entidade;
- que não tratem de assuntos pertinentes às atividades e atribuições do Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo Único.** Na hipótese do inciso III do caput, o SIC deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o solicitante poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

#### Subseção IV

##### Do Procedimento de Acesso à Informação

**Art. 11.** Recebida a solicitação e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§ 1º. Caso não seja possível o acesso imediato ou em até 24 (vinte e quatro) horas da solicitação, o SIC deverá, no prazo de até 15 (quinze) dias:

- enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;
- comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;
- comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;
- indicar, caso tenha conhecimento, o Órgão ou Entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou
- indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 2º. Nas hipóteses em que a solicitação de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 1º deste artigo.

§ 3º. Quando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, o SIC deverá indicar data, local e modo para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere como original.

§ 4º. Na impossibilidade de obtenção da cópia de que trata o § 3º deste artigo, o solicitante poderá requerer que, às suas expensas e sob supervisão de agente público designado pelo SIC, a reprodução seja

feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.

§ 5º. A tramitação das solicitações registradas pelo SIC poderão ser acompanhadas a partir do número de protocolo gerado, através da seção “Transparência/Serviço de Informação ao Cidadão-SIC”, no endereço [www.veracruz.rn.gov.br](http://www.veracruz.rn.gov.br).

**Art. 12.** É possível que o SIC envie documentos digitalizados, em anexo, através do e-SIC, na Internet, como forma de detalhar a resposta.

**Art. 13.** O prazo para resposta da solicitação poderá ser prorrogado por máximo de 10 (dez) dias, mediante justificativa encaminhada ao solicitante até o término do prazo inicial de 15 (quinze) dias.

**Art. 14.** Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o SIC deverá orientar o solicitante quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

**Parágrafo Único.** Na hipótese do caput deste artigo, o SIC desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o solicitante declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

**Art. 15.** Quando o fornecimento da informação implicar na fotocópia de documentos, arquivamento em mídias digitais e postagem através dos Correios, serviços estes que demandem custos à Administração Municipal, esta disponibilizará ao solicitante Documento de Arrecadação Municipal (DAM) para pagamento dos custos dos serviços e/ou dos materiais utilizados.

§ 1º. Deverão ser estabelecidos, anualmente:

- o valor de fotocópia de documentos solicitados através do SIC;
- o valor do arquivamento em mídias digitais (CD-R, DVD-R e Pen Drive);
- os custos de postagem dos documentos através dos Correios.

§ 2º. O fornecimento da documentação solicitada ao SIC, na forma do caput deste artigo, ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias a contar da comprovação do pagamento dos custos pelo solicitante ou da entrega de declaração por ele firmada, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior, a ser definido pelo SIC.

§ 3º. O SIC disponibilizará modelo de Declaração de Pobreza, a ser preenchida pelo solicitante que assim se declarar, nos termos da Lei nº. 7.115, de 1983.

**Art. 16.** Negada a solicitação de acesso à informação, será enviada ao solicitante, no prazo de resposta, comunicação contendo:

- as razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;
- a possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará;
- a possibilidade de apresentação de solicitação de desclassificação da informação, quando for o caso, com indicação da autoridade classificadora que o apreciará.

§ 1º. As razões de negativa de acesso à informação classificada indicarão o fundamento legal da classificação e a autoridade que a classificou.

§ 2º. O SIC disponibilizará formulário padrão para apresentação de recurso.

**Art. 17.** O acesso a qualquer documento preparatório ou à informação nele contida, utilizados como fundamento de tomada de decisão ou de ato administrativo, será assegurado a partir da edição do ato ou decisão.

**Art. 18.** A resposta à solicitação de informações protocoladas por interessados, na forma deste Decreto, será de inteira responsabilidade dos Secretários Municipais e dos Dirigentes dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal e a ausência ou retardamento no cumprimento de tal obrigação implicará em conduta ilícita, nos termos do art. 32 da Lei nº. 12.527/2011.

#### Subseção V

**Dos Recursos e das Instâncias Recursais Art. 19.** Serão admitidos recursos nos seguintes casos:

- negativa de acesso ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso à informação;

- omissão de resposta à solicitação de acesso à informação.

**Parágrafo Único.** Os prazos para recurso iniciarão a contar da ciência do disposto nos incisos I e II deste artigo.

**Art. 20.** Os recursos serão registrados, obrigatoriamente, no e-SIC, através da Internet, ou de forma presencial, na sala do SIC, observadas as seguintes Instâncias Recursais:

- Primeira Instância: representada pelos Secretários Municipais e dirigentes dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Municipal;  
- Segunda Instância: representada pela Controladoria-Geral do Município.

§ 1º. O recurso poderá ser dirigido, em Primeira Instância, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da negativa ou omissão de resposta.

§ 2º. A Primeira Instância deverá apreciar o recurso e responder ao solicitante no prazo de 05 (cinco) dias do recebimento deste.

§ 3º. Desprovido o recurso de Primeira Instância, poderá o solicitante, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da resposta desta, recorrer à Segunda Instância.

§ 4º. A Segunda Instância deverá se manifestar no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento do recurso.

**Art. 21.** Durante a etapa de análise do recurso de Segunda Instância, a Controladoria-Geral do Município poderá solicitar que o Secretário Municipal ou o Dirigente do Órgão/Entidade do Poder Executivo Municipal que adotou a decisão preste esclarecimentos.

**Parágrafo Único.** Provido o recurso, a Controladoria-Geral do Município fixará prazo para o cumprimento da decisão pela Secretaria, Órgão ou Entidade.

### CAPÍTULO III DO SUPORTE AO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

#### Seção I

##### Dos Interlocutores da Transparência Municipal

**Art. 22.** O SIC se comunicará, internamente, com os Órgãos e Entidades da Administração Municipal, através dos Interlocutores da Transparência Municipal (ITM), por meio de correios eletrônicos institucionais.

§ 1º. Os Secretários e os Dirigentes dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Municipal indicarão, na forma orientada pela Controladoria-Geral do Município, um servidor ou empregado público, conforme for o caso, e seu respectivo substituto, para atuarem como Interlocutores da Transparência Municipal (ITM).

§ 2º. O Interlocutor da Transparência Municipal e o seu substituto permanecerão subordinados ao Órgão ou Entidade em que tiverem exercício, ficando vinculados tecnicamente à Controladoria-Geral do Município.

§ 3º. Deverá ser criada uma conta de correio eletrônico institucional para cada Interlocutor da Transparência Municipal (ITM), a qual será utilizada pelo servidor designado e/ou seu substituto enquanto

estiverem representando o Órgão ou a Entidade da Administração Municipal.

**Art. 23.** Constituem atribuições dos Interlocutores da Transparência Municipal (ITM) junto ao Serviço de Informações ao Cidadão (SIC):

- prestar auxílio diretamente ao Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), assegurando o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos deste Decreto;

- responder às solicitações de informações encaminhadas pelo SIC, observando os prazos e procedimentos dispostos neste Decreto;

- orientar às chefias das unidades administrativas vinculadas ao Órgão ou Entidade Municipal em que tiverem exercício no que se refere ao cumprimento deste Decreto.

#### Seção VI

##### Do Monitoramento do SIC

**Art. 24.** No desempenho das atividades de monitoramento da Lei nº. 12.527/2011, caberá à Controladoria-Geral do Município supervisionar o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC).

**Art. 25.** Compete à Controladoria-Geral do Município, observadas as competências dos demais Órgãos e Entidades e as previsões especificadas neste Decreto:

- recomendar medidas para aperfeiçoar as normas e procedimentos necessários à correta aplicação da Lei nº 12.527/2011;

- fomentar nos agentes públicos e, no que couber, nas entidades privadas sem fins lucrativos que recebem recursos públicos, o desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;

- promover o treinamento dos Interlocutores da Transparência e de seus substitutos para atender, com eficiência, as demandas do SIC;

- manifestar-se sobre recurso apresentado por solicitante, observado o disposto nos artigos 20 e 21 deste Decreto;

- disponibilizar na página de Acesso à Informação, mensalmente, relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes;

- publicar, anualmente, no Diário Oficial do Município e disponibilizar na página de Acesso à Informação:

relatório estatístico contendo a quantidade de pedidos de informação recebidos, atendidos e indeferidos, bem como informações genéricas sobre os solicitantes;

rol das informações que tenham sido desclassificadas nos últimos 12 (doze) meses;

rol de documentos classificados em cada grau de sigilo, com identificação para referência futura.

- expedir os atos necessários ao adequado funcionamento do SIC e sua divulgação à sociedade;

- adotar as medidas cabíveis para apurar o cometimento das condutas ilícitas previstas na Lei nº. 12.527/2011 por agentes públicos e recomendar a aplicação das sanções pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

#### Seção III

##### Da Gestão da Informação

**Art. 26.** Os Órgãos e Entidades Municipais adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.

**Art. 27.** Poderá ser contratado pelo Município “software” com sistema eletrônico para atender aos serviços especificados neste Decreto.

#### Subseção I

#### Da Preservação das Informações Sigilosas

**Art. 28.** Toda e qualquer pessoa que tiver conhecimento de informação ou acesso a documento classificado sigiloso no âmbito da Administração Municipal, nos termos deste Decreto, fica automaticamente responsável pela preservação do sigilo.

**Parágrafo Único.** A classificação e reclassificação de informações e documentos em cada grau de sigilo obedecerão às normas da Lei nº. 12.527/2011 e será regulamentada na forma deste Decreto.

**Art. 29.** Os Órgãos e Entidades da Administração Municipal exigirão dos agentes públicos que, direta ou indiretamente, tenham conhecimento ou acesso a informações classificadas sigilosas a assinatura de Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo (TCMS).

**Parágrafo Único.** O Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo deve comprometer os agentes públicos a manutenção do sigilo mesmo após o encerramento do vínculo destes com o Poder Público, na forma da legislação vigente.

**Art. 30.** Os Órgãos e Entidades da Administração Municipal, em parceria com a Controladoria-Geral do Município, promoverão o treinamento, a capacitação e o aperfeiçoamento de pessoal que desempenhe atividades inerentes a salvaguarda de documentos, informações e dados sigilosos.

#### CAPÍTULO IV

#### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

**Art. 31.** Passam a integrar o presente Decreto, os seguintes documentos:

- Declaração de Pobreza, disposto no Anexo I;
- Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, disposto no Anexo II;
- Solicitação de Acesso a Informações, disposto no Anexo III;
- Recurso à Solicitação de Acesso à Informação, disposto no Anexo IV.

**Art. 32.** Caberá a Controladoria-Geral do Município, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação deste Decreto, expedir os atos necessários à regulamentação do disposto nos artigos 15, § 1º, e 28 deste Decreto.

**Art. 33.** Cabe à Controladoria-Geral do Município zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto e adotar as providências para a responsabilização dos servidores e empregados públicos, e de seus superiores hierárquicos, que praticarem atos em desacordo com suas disposições.

**Art. 34.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vera Cruz, em 28 de maio de 2024.

**MARCOS ANTÔNIO CABRAL** –  
Prefeito

**JOSÉ EDILSON PINHEIRO BORGES** –  
Secretário De Administração

**MARIA FRANCISCA LOPES DA SILVA** –  
Controladora-Geral

**Publicado por:**  
José Edilson Pinheiro Borges  
Código Identificador:5C304893

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DA REUNIÃO DA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PAAR/PNAB

No vigésimo terceiro dia do mês de maio de 2024, às 14h00min, na Câmara Municipal de Vereadores de Viçosa/RN, situada na rua Vicente Pedro, SN, centro da cidade, aconteceu a Escuta Pública da Política Nacional Aldir Blanc, com a finalidade de elaborar o PAAR - Plano Anual de Aplicação dos Recursos para o exercício de 2024. O documento detalha as metas e ações previstas no Plano de Ação já aprovado pelo Ministério da Cultura. Nesta oportunidade, a senhora Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Viçosa, Maria Elvira de Oliveira Lopes, apresentou informações gerais a respeito da PNAB a todos os presentes, tratando de seus objetivos, tempo de duração, e demais informações relevantes, frisando a sua diferença entre a Lei Paulo Gustavo – LPG, recém executada no município, sendo a PNAB uma política de fomento e a LPG uma lei de caráter emergencial, ainda em decorrência da pandemia do COVID. Foi divulgado que Viçosa/RN recebeu o quantitativo de R\$ 36.002,10 (Trinta e seis mil e dois reais e dez centavos). Estiveram presentes nesta reunião democrática, representações de artesãos, músicos, agentes da culinária regional, profissionais do audiovisual, representantes de Associações Culturais, integrantes da Orquestra Filarmônica Padre Dário Torbolli, membros do Conselho Municipal de Cultura de Viçosa, etc. Após a explanação geral sobre a política, tendo debatido o plano de trabalho cadastrado na TransfereGov, iniciou-se na prática, as discussões e a escrita do PAAR, com auxílio de documentos de sistematização de ações disponibilizado pelo MINC. Foram levantadas as sugestões de editais de fomento, premiações e subsídios direcionados aos artistas locais reconhecidos pelo cadastro municipal de cultura, bem como grupos culturais como a Banda de Música, Organizações sem fins lucrativos (OSC), dentre outros, afim de fortalecer e incentivar as atividades destas pessoas físicas e espaços de utilidade pública. De acordo com o plano de ação aprovado e a disponibilidade do valor de R\$ 34.202,00 (trinta e quatro mil e duzentos e dois reais) nas ações gerais da M1, que permite a aplicação do valor em itens como fomento cultural, reformas, restauros e subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais, buscando a descentralização dos recursos e a contemplação de vários projetos e agentes culturais, em linhas gerais, estabeleceu-se a elaboração de um edital para fomento com 15 (quinze) prêmios no valor de R\$ 1.613,46 (mil e seiscentos e treze reais e quarenta e seis centavos), bem como a destinação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para 01 (um) prêmio de subsídio cultural para Organizações sem fins lucrativos. O valor destinado a M2, R\$ 1.800,10 (mil e oitocentos reais e dez centavos), será aplicado com custos operacionais voltados a consultoria, visando o fortalecimento da responsabilidade e seriedade na aplicação da PNAB/Viçosa, para uma real execução da lei. Os conselheiros de cultura estiverem presentes na reunião e puderam opinar junto aos seguimentos artísticos presentes. Vale salientar que já foi realizada uma formação sobre a Política ao conselho, compreendendo a importância dos mesmos na distribuição e fiscalização desses recursos. Após a distribuição financeira, foi discutido a importância das políticas afirmativas nos editais, contemplando os públicos através de cotas e pontuações extras (mulheres, LGBTQIA+, negros, indígenas, etc.). Por fim, a Sra. Maria Elvira de Oliveira Lopes agradeceu a importante contribuição de todos os presentes, reforçando a importância da participação ativa dos mesmos nestes espaços de decisões democráticas, para que possamos avançar nas políticas públicas culturais a nível de país que chegamos ao nosso município. Nada mais a se tratar, lavro a presente ata que vai assinada por mim, Maria Elvira de Oliveira Lopes, Secretária Municipal de Cultura de Viçosa/RN.



**MARIA ELVIRA DE OLIVEIRA LOPES**

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Viçosa/RN.

**Publicado por:**  
Francisco Ubiraci Nobre Pereira  
**Código Identificador:**ABD8DC79

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PORTARIA Nº 889/2024, DE 28 DE ABRIL DE 2024.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 044/2024, celebrado entre O Município de Viçosa, por intermédio do FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e a empresa MIRAGEM ATACAREJO LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.939.808/0001-55, cujo objeto é o registro de preços para a eventual Aquisição de Material para Distribuição Gratuita (kit gestante), para desenvolvimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestora do(a) Contrato/Ata de Registro de Preços;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Fundo Municipal de Assistência Social de Viçosa/RN  
CNPJ/MF nº 14.644.653/0001-18

**MARIA DALVA VIEIRA**  
Secretária Municipal

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**2F3E1DFE

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**PORTARIA Nº 890/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024.

O Prefeito Municipal de Viçosa/RN, vem, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 043/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Viçosa e a empresa JOAO CRISTALINO DE SOUZA NETO 10451357477, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.513.243/0001-51, cujo objeto é o registro de preços para a escolha da proposta mais vantajosa para a Prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado dos prédios públicos de Viçosa/RN.

I – Nadja Natália Santos, Matrícula n.º 190.684-4, na qualidade de Gestora do(a) Contrato/Ata de Registro de Preços;

II – Armando Vicente Rodrigues Filho, Matrícula n.º 190.624-0, na qualidade de Fiscal da Ata de Registro de Preços.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Prefeitura Municipal de Viçosa  
CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48  
**VICTOR RAMON ALVES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Francisco Caninde de Sousa Nunes  
**Código Identificador:**A4F2229C

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº**  
**130301/2023**

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100201/2023 - DISP  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA/RN

**CONTRATADA:** E. C. T. DA SILVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA  
**CNPJ:** 24.845.589/0001-97

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 130301/2023, por mais 7 (sete) meses, com início em 15 de maio de 2024 e término em 15 de dezembro de 2024, objetivando a continuação da prestação dos

serviços técnicos especializados em consultoria em saúde administrativa e financeira.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1654 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1652 - 3 . 9001 . 10 . 122 . 14 . 2.77 . 1 . 339036 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 107, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

**ASSINANTES:**

VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL - CONTRATANTE

EMERSON CARLOS TOMAS DA SILVA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA

**Publicado por:**

Francisco Caninde de Sousa Nunes

**Código Identificador:**941E76EA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 019, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

*Decreta ponto facultativo, quinta-feira, dia 31 de Maio de 2024, no âmbito da Administração Pública Municipal.*

**APREFEITA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN, no uso de suas atribuições,**

**CONSIDERANDO** o decreto do Governo do Estado do Rio Grande do Norte nº 33.302, de 04 de dezembro de 2023,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo no dia 31 de Maio de 2024, sexta-feira, nas repartições públicas municipais.

**Parágrafo único:** O disposto no caput deste artigo não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Vila-Flor/RN, em 28 de Maio de 2024.

**THUANNE KARLA CARVALHO DE SOUZA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Grinaldo Joaquim de Souza

**Código Identificador:**947020BE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 64/2023**

**CONTRATANTE:** Município de Florânia/RN;

**CONTRATADO:** Posto Dois Irmãos, CNPJ Nº 10.493.227/0001-70;

**OBJETO:** Acréscimo de 23,95% (vinte e três virgula noventa e cinco por cento) do valor original do Contrato, objetivando a aquisição de combustíveis;

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 65, I, “b” e §1º da Lei nº 8.666/93;

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 64/2023.

Florânia/RN, 28 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Florânia/RN

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Posto Dois Irmãos

CNPJ nº 10.493.227/0001-70

**RUCIFRAN ESTEVAM DE MEDEIROS**

CPF nº \*\*\*.189.\*\*\*-19

**Publicado por:**

Lazaro Washington Toscano Barros

**Código Identificador:**0C935AFD

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA - PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 7/2024**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de uniformes para os servidores das Secretarias de Agricultura, de Assistência Social e de Infraestrutura do município de Florânia/RN.

A Prefeitura Municipal de Florânia/RN, **CONVOCA**, o vencedor **COMERCIAL APOLO LTDA**, CNPJ Nº **02.440.676/0001-21**, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste.

Florânia/RN, 28 de maio de 2024.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito

**Publicado por:**

Lazaro Washington Toscano Barros

**Código Identificador:**ED9A90E0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA N.º 099/2024 – GABINETE DO PREFEITO**

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 609 de 04 de dezembro de 2008 que institui o direito à Licença Prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** requerimento da própria servidora, protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico acerca da solicitação de licença da servidora:

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, a pedido, Licença Prêmio por Assiduidade, por um período de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS**, ocupante da função de técnico em enfermagem, inscrito no Cadastro Funcional sob o nº 299, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contados a partir do dia **02/05/2024** com término em **30/07/2024**, nos termos das Leis Municipais nº **609/2008** e da Lei nº **955/2022** de 28 julho de 2022.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN  
Em 28 de maio de 2024.

**SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS**

Prefeito do Município

**LAEDSON SILVA DE MEDEIROS**

Sec. Mun. de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
 Andreia Kelly de Moraes Dantas  
**Código Identificador:**4037A462

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 PORTARIA DE DIÁRIA 19/2024 SMAS**

CONSIDERANDO a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 976 MC/DF que resultou na obrigação do Poder Executivo Federal de criar o Plano de Ação e Monitoramento a efetiva implantação da Política Nacional para a população em situação de rua; CONSIDERANDO que na referida ADPF MC/DF resultou aos municípios a obrigação de realização do diagnóstico pormenorizado da população em situação de rua nos respectivos territórios, com a indicação do quantitativo de pessoas em situação de rua por área geográfica, quantidade e local das vagas de abrigo e de capacidade de fornecimento de alimentação.

CONSIDERANDO que a Promotoria de Justiça da Comarca de Florânia, através do procedimento n.º 022320020000130202330 solicitou que o Município adote medidas para o fiel cumprimento II e III da decisão proferida na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental n. 976,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor o Comitê Gestor Intersetorial para População de Rua

Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Tasia Albuquerque Assunção – CPF:897.850.374-87  
 Conselho Municipal de Habitação  
 Vanuza de Moraes Araújo – CPF: 096.187.734-00  
 Cadastro Único  
 Damião Silva De Souza – CPF: 011.994.054-00  
 Centro de Referência da Assistência Social - CRAS  
 Janaina Kelle Fernandes – CPF: 058.288.534-57  
 Centro de Referência Especializado da Assistência Social -CREAS  
 Telma Toscano Cruz - CPF: 040.526.064-42  
 Conselho Tutelar  
 Fabiana Targino Barbosa da Costa – CPF: 065.159.644-04  
 Secretaria Municipal De Educação  
 Maria Do Socorro Araújo Silva Santos - CPF: 664.071.334-91  
 Secretaria Municipal De Saúde  
 Djaine Silva De Araujo - CPF: 707.153.684-86

Defensoria Pública  
 Heitor Eduardo Cabral Bezerra - CPF: 013.747.264-19  
 Polícia Militar  
 Antônio Marcos De Souza Moraes – CPF: 051.398.784-37  
 Polícia Civil  
 Dilson Jose Palhares – CPF: 664.211.604-68

**Publicado por:**  
 Tasia Albuquerque Assunção  
**Código Identificador:**20E9C5A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 PORTARIA DE DIÁRIA Nº 119/2024 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOÃO PAULO DANTAS DE MEDEIROS**, ocupante da função de **AGENTE DE ENDEMIAS** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, dia 28/05/2024 com o objetivo de participar de reunião de alinhamento de campanha antirrábica 2024.

**Art. 2º** - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
 Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28/05/2024

**SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO**  
 Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
 Ana Maria Soares de Medeiros  
**Código Identificador:**94B405CD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI( AMSO-TR)**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR  
 CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 001.010/2024**

PROCESSO Nº 010/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTES E FILTROS PARA AS MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA LB-90 E MOTONIVELADORA RG 140-B DE FABRICAÇÃO NEW HOLLAND QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI – AMSO-TR E A EMPRESA K F G PINTO LTDA.

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.386.658/0001-95, sediada na Rua Teotônio Freire, 1296, JK, Currais Novos-RN, CEP. 59.380-000, representada por seu Presidente, o Senhor **JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS**, CPF nº 535.926.894-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **K F G PINTO**, com sede na BR 226, KM 175 – zona urbana, Currais Novos-RN inscrita no CNPJ nº 41.069.896/0001-42, neste ato representado pelo Sr. **KLARISSON FELIPE GOMES PINTO**, CPF nº 080.062.044-54, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento na Lei 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1ª – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de óleos lubrificantes e filtros para as máquinas motoniveladoras RG 140-B e retroescavadeira LB-90, visando atender as necessidades da **CONTRATANTE**:

§ 1º - O **CONTRATADO** se responsabiliza pela entrega total do material quando solicitado pela **CONTRATANTE**, em um prazo de até 48 horas após solicitado;

§ 2º - Deverão ser respeitadas todas as normas técnicas e demais regramentos aplicáveis ao objeto em questão.

**Cláusula 2ª – DOS PREÇOS**

Os preços dos materiais ora contratados, demonstrado no quadro abaixo, será praticado em todo período de vigência do respectivo contrato;

Item	Referência	Descrição dos serviços	Und.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
02.	10416625	Lubrificante Tandem SAE 90 – balde com 20 litros	Und.	30	570,00	11.400,00

§ 1º - Os preços ora contratados só poderão ser reajustados em consonância com a política salarial da **AMSO-TR**, e reavaliação financeira dos custos apresentados pela contratada e mediante acordo entre as partes celebrado através de Termos Aditivos.

**Cláusula 3ª – DO PAGAMENTO**

§ 1º - O pagamento será efetuado conforme solicitação da Ordem de Compras/Serviços, de acordo com o recebimento do material, através de transferência bancária em favor da **CONTRATADA**, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada das certidões relativas à dívida Ativa da União, Débitos Estaduais, Débitos com a Fazenda Municipal, Trabalhista e FGTS.

§ 2º - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal/fatura.

§ 3º - No texto da Nota Fiscal/Fatura, deverão constar, obrigatoriamente, as seguintes referências:

**I** - Discriminação dos itens solicitados;

**II** - Competência que está sendo faturada.

§ 4º - As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, a **AMSO-TR** efetuará a devida comunicação à **CONTRATADA**, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda na sua regularização.

§ 5º - A contratada poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a eventuais multas e indenizações devidas pela Contratada.

§ 6º - Ficam sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os prejuízos decorrentes de pagamento incorreto devido à falta de informação ou de atualização dos dados bancários.

§ 7º - A **CONTRATADA** não acatará cobranças por meio de duplicatas ou quaisquer outros títulos, feitas através de bancos ou outras instituições do gênero.

**Cláusula 4ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento do presente contrato far-se-á mediante fonte de recursos próprios da(o) **CONTRATANTE**:

**Órgão: 01** – Associação. dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi– **AMSO-TR**.

**Unidade: 0105** – Transporte

**Programa: 005** – Manutenção da Patrulha Motomecanizada

**Atividade: 2.005** – Manutenção da Patrulha Motomecanizada

**Elemento de Despesas: 33.90.30.00 – Material de Consumo**

#### **Cláusula 5ª – VIGÊNCIA**

Este instrumento contratual terá **vigência de 12 meses, a contar de 28 de maio de 2024 e término em 28 de maio de 2025**, podendo ser prorrogado, havendo saldo dos itens, em conformidade com a Lei 14.133/21 de 21 de abril de 2021.

#### **Cláusula 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**I** – Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada neste contrato;

**II** – Fornecer todas as informações solicitadas pelo(a) **CONTRATADA**, a fim de que este(a) possa desempenhar os serviços dentro das condições pactuadas;

**III** – Notificar ao(a) **CONTRATADA**, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando o prazo para sua correção;

**IV** – Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da **CONTRATADA**, exigíveis na dispensa de licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquele com prazo de validade vencido;

**V** – Efetuar os pagamentos devidos a **CONTRATADA** dentro dos prazos estipulados neste Contrato, independentemente da forma de cobrança (fatura, recibo, boleto bancário, carnês, ou depósito direto na conta corrente da **CONTRATADA**);

**VI** – Cabe a **CONTRATANTE** comunicar formalmente a **CONTRATADA**, a sua intenção de não renovar o presente contrato, 30 (trinta) dias antes do término do mesmo.

#### **Cláusula 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

§ 1º Na execução do contrato, envia-se a **CONTRATADA** todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados obrigando-se ainda a:

**I** – Executar as entregas dos materiais de acordo com a legislação, normas e procedimentos aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as determinações e exigências da **CONTRATANTE**;

**II** – Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência de seus atos, quando na execução das aquisições contratadas;

**III** – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, da **CONTRATANTE**;

**IV** – Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE** e atender, pronta e irrestritamente, as reclamações deste, bem como colocar sua disposição todos os documentos obtidos e produzidos, respectivamente, durante vigência deste contrato;

**V** - Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução das entregas dos produtos em si;

**VI** - A Contratada deverá ser responsável pelo transporte e uso das ferramentas necessárias para execução das entregas nas dependências da Contratante;

**VII** - A execução das entregas dos materiais deverá ser realizada na sede da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR, localizada à Avenida Teotônio Freire, 1296, JK, Currais Novos/RN, nos horários de expediente, das 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta feira, conforme necessidade da contratante.

#### **Cláusula 8ª – DA RESCISÃO**

**I** – Ato unilateral escrito e motivado da contratante, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo notificado o contratado, com antecedência de 30 (trinta) dias;

**II** – Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que conveniente e oportuna para a contratante;

**III** – Judicialmente, nos termos da legislação pertinente;

**IV** – Por inexecução parcial ou total do contrato;

**V** – Na hipótese de uma das partes desejarem rescindir o presente instrumento antes da data estabelecida, deverá comunicar formalmente à parte contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **Cláusula 9ª - PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO:**

De acordo com o estabelecido na Lei 14.133/21, de 21 de abril de 2021, a **CONTRATANTE** poderá, garantida defesa prévia, aplicar ao **CONTRATADO**, segundo a extensão e a gravidade da falta, as sanções previstas nos Art.155 ao Art.163.

#### **Cláusula 10 – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA**

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, tendo assim Eficácia Legal no primeiro dia após a publicação do seu extrato.

#### **Cláusula 11ª – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos-RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Currais Novos-RN, 27 de maio de 2024.

<b>K F G Pinto LTDA.</b>	<b>Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi – AMSO-TR</b>
CNPJ nº 41.069.896/0001-42	CNPJ 08.386.658/0001-95
Klarisson Felipe Gomes Pinto	Joaquim José de Medeiros
CPF nº 080.062.044-54	Presidente AMSO-TR
<b>CONTRATADO</b>	<b>CONTRATANTE</b>

#### **TESTEMUNHAS**

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

**Publicado por:**  
Leticia Araujo Alves  
**Código Identificador:**6DBA1911

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002.010/2024**

**PROCESSO Nº 010/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA AS MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA LB-90 E MOTONIVELADORA RG 140-B DE FABRICAÇÃO NEW HOLLAND QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI – AMSO-TR E A EMPRESA POTYGUAR TRATORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI – AMSO-TR, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.386.658/0001-95, sediada na Rua Teotônio Freire, 1296, JK, Currais Novos-RN, CEP. 59.380-000, representada por seu Presidente, o Senhor **Joaquim José de Medeiros**, Presidente da AMSO-TR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **POTYGUAR TRATORES, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na AV Tropical, inscrita no CNPJ: 03.034.090/0001-20, neste ato representado pelo seu gerente administrativo **Gilmar dos Santos Araújo Filho**, CPF nº 072.519.314-00 doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais normas aplicáveis à espécie, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1ª – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de óleos lubrificantes e filtros para as máquinas motoniveladora RG 140-B e retroescavadeira LB-90 new holland, visando atender as necessidades da **CONTRATANTE**:

§ 1º - A **CONTRATADA** se responsabiliza pela entrega total do material quando solicitado pela **CONTRATANTE**, em um prazo de até 24 horas após solicitado;

§ 2º - Deverão ser respeitadas todas as normas técnicas e demais regramentos aplicáveis ao objeto em questão.

**Cláusula 2ª – DOS PREÇOS:**

Os preços dos serviços ora contratados, demonstrado no quadro abaixo, será praticado em todo período de vigência do respectivo contrato;

Item	Referência	Descrição dos serviços	Und.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
06.	71101593	Junta do Filtro de ar LB-90	Und.	06	360,00	1.080,00
07.	71102011	O'ring do Filtro de ar LB-90	Und.	06	110,00	660,00
08.	71100830	SEAL O'ring anel de vedação RG 140-B	Und.	06	38,00	228,00
Valor Total RS					1.968,00	

§ 1º - Os preços ora contratados só poderão ser reajustados mediante apresentação de planilha de custos com reavaliação financeira dos custos da contratada e mediante acordo entre as partes celebrado através de aditivo contratual.

**Cláusula 3ª – DO PAGAMENTO**

§ 1º - O pagamento será efetuado conforme solicitação da Ordem de Compras, de acordo com o recebimento dos produtos, através de transferência bancária em favor da **CONTRATADA**, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada certidões relativas à dívida Ativa da União, Débitos Estaduais, Débitos com a Fazenda Municipal, Trabalhista e FGTS.

§ 2º - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

§ 3º - As notas fiscais emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, a AMSO-TR efetuará a devida comunicação à **CONTRATADA**, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda sua regularização.

§ 4º - A **CONTRATADA** poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a eventuais multas e indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

§ 5º - Ficam sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os prejuízos decorrentes de pagamento incorreto devido à falta de informação ou de atualização dos dados bancários.

§ 6º - A **CONTRATANTE** não acatará cobranças por meio de duplicatas ou quaisquer outros títulos, feitas através de bancos ou outras instituições do gênero.

#### **Cláusula 4ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento do presente contrato far-se-á mediante fonte de recursos próprios da **CONTRATANTE**:

**Órgão:** 01 – Assoc. Dos Municípios Do Seridó Oriental e Trairi– AMSO-TR.

**Unidade:** 0105 – Transporte

**Programa:** 005 – Patrulha Motomecanizada

**Atividade:** 2.005 – Manutenção da Patrulha Motomecanizada

**Elemento de Despesas:** 33.90.30.00 – Material de Consumo

#### **Cláusula 5ª – VIGÊNCIA**

Este instrumento contratual terá **vigência de 12 meses, a contar de 28 de maio de 2024 a 28 de maio de 2025**, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

#### **Cláusula 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**I** – Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada neste contrato;

**II** – Fornecer todas as informações solicitadas pela **CONTRATADA**, a fim de que esta possa entregar os produtos dentro das condições pactuadas;

**III** – Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando o prazo para sua correção;

**IV** – Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da **CONTRATADA**, exigíveis na dispensa de licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquele com prazo de validade vencido;

**V** – Efetuar os pagamentos devidos a **CONTRATADA** dentro dos prazos estipulados neste Contrato, no formato de transferência entre contas e agência definida pela **CONTRATADA**;

#### **Cláusula 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

§ 1º Na execução do contrato, envia-se a **CONTRATADA** todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados obrigando-se ainda a:

**I** – Entregar o material de acordo com a legislação, normas e procedimentos aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as determinações e exigências da **CONTRATANTE**;

**II** – Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência de seus atos, quando na entrega dos produtos contratados;

**III** – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, da **CONTRATANTE**;

**IV** – Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE** e atender, pronta e irrestritamente, as reclamações deste, bem como colocar sua disposição todos os documentos obtidos e produzidos, respectivamente, durante vigência deste contrato;



V - Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a entrega dos produtos em si;

**VI - A CONTRATADA** deverá ser responsável pelo transporte e uso das ferramentas necessárias para execução dos produtos nas dependências da **CONTRATANTE**;

**VII - A entrega dos produtos** deverá ser realizada na sede da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR, localizada à Avenida Teotônio Freire, 1296, JK, Currais Novos/RN, nos horários de expediente (07:00 às 13:00), de segunda a sexta feira, conforme necessidade do órgão.

#### **Cláusula 8ª – DA RESCISÃO**

I – Ato unilateral escrito e motivado da **CONTRATANTE**, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo notificado a **CONTRATADA**, com antecedência de 30 (trinta) dias;

II – Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que conveniente e oportuna para a **CONTRATANTE**;

III – Judicialmente, nos termos da legislação pertinente;

IV – Por inexecução parcial ou total do contrato;

V – Na hipótese de uma das partes desejarem rescindir o presente instrumento antes da data estabelecida, deverá comunicar formalmente à parte contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **Cláusula 9ª - PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO:**

De acordo com o estabelecido na Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, a **CONTRATANTE** poderá, garantida defesa prévia, aplicar a **CONTRATADA**, segundo a extensão e a gravidade da falta, as sanções previstas nos Art.155 ao Art.163.

#### **Cláusula 10 – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA**

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, tendo assim eficácia legal no primeiro dia após a publicação do seu extrato.

#### **Cláusula 11ª – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos-RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Currais Novos-RN, 27 de maio de 2024.

Potyguar Tratores, Peças e Serviços LTDA	Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR
CNPJ: 03.034.090/0001-20	CNPJ 08.386.658/0001-95
<b>GILMAR DOS SANTOS ARAÚJO FILHO</b>	<b>JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS</b>
CPF: 072.519.314-00	CPF: 535.926.894-87
Contratada	Contratante

**TESTEMUNHAS:**

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF. Nº	CPF. Nº

**Publicado por:**  
Leticia Araujo Alves  
**Código Identificador:**3D7385AE

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR  
CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS Nº 003.010.2024**

**PROCESSO Nº 010/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2024**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA AS MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA LB-90 E MOTONIVELADORA RG 140-B DE FABRICAÇÃO NEW HOLLAND QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI – AMSO-TR E A EMPRESA LULA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS.

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL E TRAIRI - AMSO-TR**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.386.658/0001-95, sediada na Rua Teotônio Freire, 1296, JK, Currais Novos-RN, CEP. 59.380-000, representada por seu Presidente, o Senhor **Joaquim José de Medeiros**, CPF nº 535.926.894-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **LULA COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS**, com sede na Av. Dr. Sílvio B. de Melo, 208, Centro, inscrita no CNPJ nº 12.747.440/0001-98, neste ato representado pelo(a) Sr(a). **Luiz Paizinho Dantas**, CPF nº 060.606.284-00, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento na Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1ª – DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de óleos lubrificantes e filtros para as máquinas motoniveladora RG 140-B e retroescavadeira LB-90 new holland, visando atender as necessidades da **CONTRATANTE**:

§ 1º - A **CONTRATADA** se responsabiliza pela entrega total do material quando solicitado pela **CONTRATANTE**, em um prazo de até 24 horas após solicitado;

§ 2º - Deverão ser respeitadas todas as normas técnicas e demais regramentos aplicáveis ao objeto em questão.

**Cláusula 2ª – DOS PREÇOS:**

Os preços dos serviços ora contratados, demonstrado no quadro abaixo, será praticado em todo período de vigência do respectivo contrato;

Item	Referência	Descrição dos serviços	Und.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
01.	10316125	Óleo Lubrificante 15w40 TD – balde com 20 litros	Und.	30	485,00	14.550,00
03.	10513225	Fluido Hidráulico AGM 68 – RG-140-B e LB-90 com 20 litros	Und.	25	365,00	9.125,00
04.	71101595	Filtro de ar LB-90	Und.	06	170,00	1.020,00
05.	71101596	Filtro de ar LB-90	Und.	06	103,00	618,00
09.	75248730	Filtro de ar primário RG 140-B	Und.	06	85,00	510,00
10.	75248729	Filtro de ar secundário RG 140-B	Und.	06	140,00	840,00

11.	75312983	Filtro de combustível RG-140-B	Und.	20	59,00	1.180,00
12.	75312746	Filtro de óleo de motor RG -140-B	Und.	20	60,00	1.200,00
13.	73125853	Elemento Filtrante do reservatório do hidráulico RG 140-B	Und.	10	285,00	2.850,00
14.	73161153	Elemento Filtrante do reservatório hidráulico RG 140-B	Und.	10	285,00	2.850,00
<b>Valor Total R\$</b>					<b>34.743,00</b>	

§ 1º - Os preços ora contratados só poderão ser reajustados mediante apresentação de planilha de custos com reavaliação financeira dos custos da contratada e mediante acordo entre as partes celebrado através de aditivo contratual.

### Cláusula 3ª – DO PAGAMENTO

§ 1º - O pagamento será efetuado conforme solicitação da Ordem de Compras, de acordo com o recebimento dos produtos, através de transferência bancária em favor da **CONTRATADA**, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada certidões relativas à dívida Ativa da União, Débitos Estaduais, Débitos com a Fazenda Municipal, Trabalhista e FGTS.

§ 2º - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.

§ 3º - As notas fiscais emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, a AMSO-TR efetuará a devida comunicação à **CONTRATADA**, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda sua regularização.

§ 4º - A **CONTRATADA** poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a eventuais multas e indenizações devidas pela **CONTRATADA**.

§ 5º - Ficam sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os prejuízos decorrentes de pagamento incorreto devido à falta de informação ou de atualização dos dados bancários.

§ 6º - A **CONTRATANTE** não acatará cobranças por meio de duplicatas ou quaisquer outros títulos, feitas através de bancos ou outras instituições do gênero.

### Cláusula 4ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do presente contrato far-se-á mediante fonte de recursos próprios da **CONTRATANTE**:

**Órgão:** 01 – Assoc. Dos Municípios Do Seridó Oriental e Trairi– AMSO-TR.

**Unidade:** 0105 – Transporte

**Programa:** 005 – Patrulha Motomecanizada

**Atividade:** 2.005 – Manutenção da Patrulha Motomecanizada

**Elemento de Despesas:** 33.90.30.00 – Material de Consumo

### Cláusula 5ª – VIGÊNCIA

Este instrumento contratual terá **vigência de 12 meses, a contar de 28 de maio de 2024 a 28 de maio de 2025**, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

### Cláusula 6ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada neste contrato;
- II – Fornecer todas as informações solicitadas pela **CONTRATADA**, a fim de que esta possa entregar os produtos dentro das condições pactuadas;
- III – Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos produtos, fixando o prazo para sua correção;
- IV – Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da **CONTRATADA**, exigíveis na dispensa de licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquele com prazo de validade vencido;
- V – Efetuar os pagamentos devidos a **CONTRATADA** dentro dos prazos estipulados neste Contrato, no formato de transferência entre contas e agência definida pela **CONTRATADA**;

#### **Cláusula 7ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

§ 1º Na execução do contrato, envia-se a **CONTRATADA** todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados obrigando-se ainda a:

- I – Entregar o material de acordo com a legislação, normas e procedimentos aplicáveis à espécie, observando-se, em todos os casos, as determinações e exigências da **CONTRATANTE**;
- II – Responsabilizar-se por eventuais prejuízos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de imprudência e/ou negligência de seus atos, quando na entrega dos produtos contratados;
- III – Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, da **CONTRATANTE**;
- IV – Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pela **CONTRATANTE** e atender, pronta e irrestritamente, as reclamações deste, bem como colocar sua disposição todos os documentos obtidos e produzidos, respectivamente, durante vigência deste contrato;
- V - Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a entrega dos produtos em si;
- VI - A **CONTRATADA** deverá ser responsável pelo transporte e uso das ferramentas necessárias para execução dos produtos nas dependências da **CONTRATANTE**;
- VII - A entrega dos produtos deverá ser realizada na sede da Associação dos Municípios do Seridó Oriental e Trairi - AMSO-TR, localizada à Avenida Teotônio Freire, 1296, JK, Currais Novos/RN, nos horários de expediente (07:00 às 13:00), de segunda a sexta feira, conforme necessidade do órgão.

#### **Cláusula 8ª – DA RESCISÃO**

- I – Ato unilateral escrito e motivado da **CONTRATANTE**, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo notificado a **CONTRATADA**, com antecedência de 30 (trinta) dias;
- II – Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que conveniente e oportuna para a **CONTRATANTE**;
- III – Judicialmente, nos termos da legislação pertinente;
- IV – Por inexecução parcial ou total do contrato;
- V – Na hipótese de uma das partes desejarem rescindir o presente instrumento antes da data estabelecida, deverá comunicar formalmente à parte contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **Cláusula 9ª - PELA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO:**

De acordo com o estabelecido na Lei 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, a **CONTRATANTE** poderá, garantida defesa prévia, aplicar a **CONTRATADA**, segundo a extensão e a gravidade da falta, as sanções previstas nos Art.155 ao Art.163.

**Cláusula 10 – DA PUBLICAÇÃO E EFICÁCIA**

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial dos Municípios (FEMURN), até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, tendo assim eficácia legal no primeiro dia após a publicação do seu extrato.

**Cláusula 11ª – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Currais Novos-RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Currais Novos-RN, 27 de maio de 2024.

Lula Comércio de Peças e Acessórios  CNPJ 12.747.440/0001-98  <b>LULA PAZINHO DANTAS</b>  CPF 060.606.284-00  Contratado	Associação dos Municípios do Seridó  Oriental e Trairi – AMSO-TR  CNPJ 08.386.658/0001-95  <b>JOAQUIM JOSÉ DE MEDEIROS</b>  CPF 535.926.894-87  Presidente AMSO-TR  Contratante
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**TESTEMUNHAS**

1. _____  Nome:  CPF:	2. _____  Nome:  CPF:
-----------------------------------	-----------------------------------

**Publicado por:**  
Leticia Araujo Alves  
**Código Identificador:99F9741A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)**

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP  
RREO – ANEXO I BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS “A” E “B” DO INCISO II E §1º) 5.PDF**

RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR				RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Balço Orçamentário							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							MARÇO-ABRIL/2024
RS 1,00							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>505.500,00</b>	<b>505.500,00</b>	<b>8.323,12</b>	<b>1,65</b>	<b>16.839,34</b>	<b>3,33</b>	<b>488.660,66</b>
Receitas Correntes	505.500,00	505.500,00	8.323,12	1,64	16.839,34	3,33	488.660,66
Receita Patrimonial	25.200,24	25.200,24	5.940,25	23,57	13.175,56	52,28	12.024,68
Valores Mobiliários	25.200,24	25.200,24	5.940,25	23,57	13.175,56	52,28	12.024,68
Transferências Correntes	480.299,76	480.299,76	2.382,87	0,49	3.663,78	0,76	476.635,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	480.299,76	480.299,76	2.382,87	0,49	3.663,78	0,76	476.635,98
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>505.500,00</b>	<b>505.500,00</b>	<b>8.323,12</b>	<b>1,65</b>	<b>16.839,34</b>	<b>3,33</b>	<b>488.660,66</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>505.500,00</b>	<b>505.500,00</b>	<b>8.323,12</b>	<b>1,65</b>	<b>16.839,34</b>	<b>3,33</b>	<b>488.660,66</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	-	-	-	-	72.264,52	-	0
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>505.500,00</b>	<b>505.500,00</b>	<b>8.323,12</b>	<b>1,65</b>	<b>89.103,86</b>	<b>17,62</b>	<b>488.660,66</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	-	0,00	-	-	-	-	0
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>505.500,00</b>	<b>505.500,00</b>	<b>3.290,80</b>	<b>206.095,64</b>	<b>299.404,36</b>	<b>23.081,02</b>	<b>89.103,86</b>	<b>416.396,14</b>	<b>89.091,86</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>490.500,00</b>	<b>490.500,00</b>	<b>3.290,80</b>	<b>206.095,64</b>	<b>284.404,36</b>	<b>23.081,02</b>	<b>89.103,86</b>	<b>401.396,14</b>	<b>89.091,86</b>	
Pessoal e encargos sociais	210.000,24	210.000,24	0,00	168.000,00	42.000,24	19.694,22	51.794,22	158.206,02	51.794,22	
Outras despesas correntes	280.499,76	280.499,76	3.290,80	38.095,64	242.404,12	3.386,80	37.309,64	243.190,12	37.297,64	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.000,00</b>	<b>0,00</b>	
Investimentos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	
<b>AMORTIZAÇÃO DA DIV. / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>505.500,00</b>	<b>505.500,00</b>	<b>3.290,80</b>	<b>206.095,64</b>	<b>299.404,36</b>	<b>23.081,02</b>	<b>89.103,86</b>	<b>416.396,14</b>	<b>89.091,86</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>505.500,00</b>	<b>505.500,00</b>	<b>3.290,80</b>	<b>206.095,64</b>	<b>299.404,36</b>	<b>23.081,02</b>	<b>89.103,86</b>	<b>416.396,14</b>	<b>89.091,86</b>	
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>505.500,00</b>	<b>505.500,00</b>	<b>3.290,80</b>	<b>206.095,64</b>	<b>299.404,36</b>	<b>23.081,02</b>	<b>89.103,86</b>	<b>416.396,14</b>	<b>89.091,86</b>	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)				
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	-	-	-	-	-	-	-			
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

**JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO**

Presidente Mat.7

**SUELDO LINO DE ANDRADE**

Contador CRC.012763

**Publicado por:**  
Roseane Bessa Passos  
**Código Identificador:**1F184704

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP**  
**RREO – ANEXO II DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEA “C”) 5.PDF**

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR						RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
<b>Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção</b>											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social						MARÇO-ABRIL/2024					
											RS 1,00
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO EMPENHAR A = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR = (a-d)	INSCRITAS NÃO PROCESSADAS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / (a)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / (a)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>505.500,00</b>	<b>505.500,00</b>	<b>3.290,80</b>	<b>206.095,64</b>	<b>100,00</b>	<b>299.404,36</b>	<b>23.081,02</b>	<b>89.103,86</b>	<b>100,00</b>	<b>416.396,14</b>	<b>0,00</b>
<b>04 - Administração</b>	<b>445.499,76</b>	<b>445.499,76</b>	<b>3.290,80</b>	<b>182.095,64</b>	<b>88,35</b>	<b>263.404,12</b>	<b>23.081,02</b>	<b>83.103,86</b>	<b>93,27</b>	<b>362.395,90</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	445.499,76	445.499,76	3.290,80	182.095,64	88,35	263.404,12	23.081,02	83.103,86	93,27	362.395,90	0,00
<b>10 - Saúde</b>	<b>30.000,24</b>	<b>30.000,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,24</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>30.000,24</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	30.000,24	30.000,24	0,00	0,00	0,00	30.000,24	0,00	0,00	0,00	30.000,24	0,00
<b>17 - Saneamento</b>	<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.000,00</b>	<b>11,65</b>	<b>6.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.000,00</b>	<b>6,73</b>	<b>24.000,00</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	30.000,00	30.000,00	0,00	24.000,00	11,65	6.000,00	0,00	6.000,00	6,73	24.000,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>505.500,00</b>	<b>505.500,00</b>	<b>3.290,80</b>	<b>206.095,64</b>	<b>100,00</b>	<b>299.404,36</b>	<b>23.081,02</b>	<b>89.103,86</b>	<b>100,00</b>	<b>416.396,14</b>	<b>0,00</b>
<b>JOSE AUGUSTO DE FREITAS REGO</b>								<b>SUELDO LINO DE ANDRADE</b>			
Presidente Mat.7								Contador Crc.012763			

**Publicado por:**  
Roseane Bessa Passos  
**Código Identificador:**63B67E8E

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP**  
**RREO - ANEXO XIV DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LRF, ART. 48) 14.PDF**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária</b>	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	MARÇO-ABRIL/2024
	RS 1,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	505.500,00
Previsão Atualizada	505.500,00
Receitas Realizadas	16.839,34
Déficit Orçamentário	72.264,52
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	505.500,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	505.500,00
Despesas Empenhadas	206.095,64
Despesas Liquidadas	89.103,86
Despesas Pagas	89.091,86
Superávit Orçamentário	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	
Despesas Empenhadas	206.095,64
Despesas Liquidadas	89.103,86
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
Receita Corrente Líquida	399.737,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	399.737,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	399.737,31
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia // Departamento de Contabilidade	
	Emitido em: 27/05/2024 01:21:02 Página 1 de 3

<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-235.442,42	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-223.680,46	0,00

<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00

Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	387.225,94	0,00	150.014,34	237.211,60
Poder Executivo	387.225,94	0,00	150.014,34	237.211,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	387.225,94	0,00	150.014,34	237.211,60

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		15.000,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO Presidente Mat.7	SUELDO LINO DE ANDRADE Contador Crc.012763
--------------------------------------------------	-----------------------------------------------

Publicado por:  
Roseane Bessa Passos  
Código Identificador: B7B751A3

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP**  
**RGF - ANEXO 2 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS.PDF)**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'b')		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR		DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		JANEIRO-ABRIL/2024		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE JANEIRO-ABRIL/2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) <sup>1</sup>	640.443,90	416.763,44	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	640.443,90	416.763,44	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	643.578,04	423.240,24	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	1.413,60	0,00	0,00



(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.134,14	5.063,20	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-640.443,90	-416.763,44	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	458.579,56	399.737,31	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	458.579,56	399.737,31	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-139,65	-104,25	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	550.295,47	479.684,77	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	495.265,92	431.716,29	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE JANEIRO-ABRIL/2024</b>		
		<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	387.225,94	235.798,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO</b>		<b>SUELDO LINO DE ANDRADE</b>		
Presidente Mat.7		Contador Crc.012763		

**Publicado por:**  
Roseane Bessa Passos  
**Código Identificador:**63A5BBD7

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP**  
**RGF - ANEXO 3 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA 'C' E ART. 40, § 1º) - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES.PDF**

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores</b>				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		JANEIRO-ABRIL/2024		
R\$ 1,00				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO</b>		
		<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>				
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>458.579,56</b>	<b>399.737,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>458.579,56</b>	<b>399.737,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22.00%</b>	<b>100.887,50</b>	<b>87.942,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19.80%</b>	<b>90.798,75</b>	<b>79.147,99</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO</b>		
		<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>	<b>Até o 3º Quadrimestre</b>
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>				
<b>JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO</b>		<b>SUELDO LINO DE ANDRADE</b>		
Presidente Mat.7		Contador Crc.012763		

**Publicado por:**  
Roseane Bessa Passos  
**Código Identificador:**D57F4BF9

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP**  
**RGF - ANEXO 4 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA 'D' - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO.PDF**

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')		
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS LADTÓRIO ODEE SGTTEESTPAOFTISIGCAULAR		
Demonstrativo das Operações de Crédito		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	JANEIRO-ABRIL/2024	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	% SOBRE A	
	VALOR	RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	399.737,31	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	399.737,31	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	63.957,97	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	57.562,17	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	27.981,61	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No quadrimestre de referência	Até o quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
<b>JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÉGO</b>	<b>SUELDO LINO DE ANDRADE</b>	
Presidente Mat.7	Contador Crc.012763	

Publicado por:  
Roseane Bessa Passos  
Código Identificador:FEAE9E54

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP**  
**RGF - ANEXO 6 (LRF, ART. 48) - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.PDF**

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)		
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DOS MUNICIPIOS DO OESTE POTIGUAR		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	JANEIRO-ABRIL/2024	
R\$ 1,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	399.737,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	399.737,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	399.737,31	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	159.022,06	39,78
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	239.842,39	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	227.850,27	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	215.858,15	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-416.763,44	-104,25
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	479.684,77	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	87.942,21	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	63.957,97	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	27.981,61	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

<b>JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO</b> Presidente Mat.7	<b>SUELDO LINO DE ANDRADE</b> Contador Crc.012763
---------------------------------------------------------	------------------------------------------------------

Publicado por:  
Roseane Bessa Passos  
Código Identificador:608CD9AB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	21.157.870,28	20.117.676,74	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	20.967.800,66	19.927.607,12	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	20.967.800,66	20.287.575,75	0,00	0,00
De Tributos	1.704.557,65	1.704.557,65	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	11.374.701,68	10.694.476,77	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	7.888.541,33	7.888.541,33	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-359.968,63	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	190.069,62	190.069,62	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.527.806,82	5.962.243,06	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.527.806,82	5.962.243,06	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.529.337,22	9.056.931,21	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.661.843,20	2.923.455,25	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	339.687,20	171.232,90	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	16.630.063,46	14.155.433,68	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	51.329.949,85	53.887.431,97	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	285.352,00	285.352,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	51.044.597,85	53.602.079,97	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	41,44	37,53	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	32,39	26,40	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	61.253.517,42	64.322.495,96	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	55.128.165,68	57.890.246,36	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	130.354,88	84.027,92	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>JOAO BATISTA DA CUNHA NETO</b> ###.178.944-## Prefeito	<b>NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA</b> ###.299.004-## Secretária De Finanças E Planejamento	<b>ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO</b> ###.710.184-## Controlador
-----------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------

Publicado por:  
Jacó Thiago Costa Braga  
Código Identificador:D668DB4D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	51.329.949,85	53.887.431,97	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	285.352,00	285.352,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	51.044.597,85	53.602.079,97	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	11.229.811,53	11.792.457,59	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	10.106.830,37	10.613.211,83	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**JOAO BATISTA DA CUNHA NETO**

###.178.944-##

Prefeito

**NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA**

###.299.004-##

Secretária De Finanças E Planejamento

**ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO**

###.710.184-##

Controlador

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**38345A2E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO**

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: 1º Quadrimestre		Exercício: 2024	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	

Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	53.887.431,97	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	285.352,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	53.602.079,97	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.576.332,80	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.718.699,52	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.752.145,60	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

<b>JOAO BATISTA DA CUNHA NETO</b>	<b>NADIA LUANA DA CUNHA BEZERRA</b>	<b>ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO</b>
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**DAA4773D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
<b>Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO</b>										Exercício: 2024
Exercício Financeiro: 2024										
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (2) (g) = (a) - (b) + (c) + (d) + (e) - (f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>2.194.963,85</b>	<b>1.719.187,13</b>	<b>145.195,85</b>	<b>0,00</b>	<b>87.260,53</b>	<b>0,00</b>	<b>243.320,34</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>243.320,34</b>
Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	1.719.187,13	145.195,85	0,00	87.260,53	0,00	-1.951.643,51	0,00	0,00	-1.951.643,51
Outros Recursos não Vinculados	2.194.963,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.194.963,85	0,00	0,00	2.194.963,85
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>4.094.892,47</b>	<b>1.062.659,94</b>	<b>767.406,25</b>	<b>0,00</b>	<b>209.832,45</b>	<b>0,00</b>	<b>2.054.993,83</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.054.993,83</b>
Recursos Vinculados à Educação	1.178.332,73	72.226,78	184.361,33	0,00	167.854,42	0,00	753.890,20	0,00	0,00	753.890,20
Transferências do FUNDEB	1.035.134,08	24.923,18	63.380,40	0,00	160.810,89	0,00	786.019,61	0,00	0,00	786.019,61
Outros Recursos Vinculados à Educação	143.198,65	47.303,60	120.980,93	0,00	7.043,53	0,00	-32.129,41	0,00	0,00	-32.129,41
Recursos Vinculados à Saúde	263.908,99	47.404,76	191.423,43	0,00	37.665,43	0,00	-12.584,63	0,00	0,00	-12.584,63
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	141.108,18	11.532,53	78.294,97	0,00	35.711,21	0,00	15.569,47	0,00	0,00	15.569,47

Outros Recursos Vinculados à Saúde	122.800,81	35.872,23	113.128,46	0,00	1.954,22	0,00	-28.154,10	0,00	0,00	-28.154,10
<b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>	<b>286.295,05</b>	<b>21.762,65</b>	<b>3.715,10</b>	<b>0,00</b>	<b>105,90</b>	<b>0,00</b>	<b>260.711,40</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>260.711,40</b>
<b>Recursos Vinculados à Previdência Social</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(Exceto ao RPPS)										
<b>Demais Vinculações Decorrentes de</b>	<b>1.882.199,61</b>	<b>921.265,75</b>	<b>387.906,39</b>	<b>0,00</b>	<b>4.206,70</b>	<b>0,00</b>	<b>568.820,77</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>568.820,77</b>
<b>Transferências</b>										
Transferências de Convênios e Instrumentos										
Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.791.427,52	264.821,45	387.906,39	0,00	4.206,70	0,00	1.134.492,98	0,00	0,00	1.134.492,98
Outras Vinculações Decorrentes de	90.772,09	656.444,30	0,00	0,00	0,00	0,00	-565.672,21	0,00	0,00	-565.672,21
Transferências										
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>104.717,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>104.717,60</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>104.717,60</b>
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	104.717,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.717,60	0,00	0,00	104.717,60
<b>Recursos Extraorçamentários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Vinculações</b>	<b>379.438,49</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>379.438,49</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>379.438,49</b>
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (2)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)
	Restos a Pagar Liquidados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (a)	Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (1) (e)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>6.289.856,32</b>	<b>2.781.847,07</b>	<b>912.602,10</b>	<b>0,00</b>	<b>297.092,98</b>	<b>0,00</b>	<b>2.298.314,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.298.314,17</b>
NOTA:										
1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.										
2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
JOAO BATISTA DA CUNHA NETO			NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA			ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO				
###.178.944-##			###.299.004-##			###.710.184-##				
PREFEITO			SECRETÁRIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			CONTROLADOR				

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**63AA6274

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO</b>		Exercício: 2024
<b>1º QUADRIMESTRE / 2024</b>		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	53.887.431,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.602.079,97	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.133.410,77	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	20.255.939,40	40,40
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	27.072.041,82	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	25.718.439,73	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	24.364.837,63	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	14.155.433,68	26,26
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	64.322.495,96	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.792.457,59	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.576.332,80	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.752.145,60	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

<b>JOAO BATISTA DA CUNHA NETO</b>	<b>NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA</b>	<b>ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO</b>
###178.944-##	###299.004-##	###710.184-##
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**E00FAE25

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 1 - BALANÇO ORCAMENTARIO - ANALITICO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		Exercício: 2024				
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até (c)	Bimestre	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	53.681.297,00	53.681.297,00	8.205.604,07	18.319.448,48		35.361.848,52
<b>I Receitas Correntes</b>	51.095.998,00	51.095.998,00	8.205.604,07	17.946.591,48		33.149.406,52
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.489.209,00	2.489.209,00	399.573,21	777.041,38		1.712.167,62
1.1.1 Impostos	2.448.689,00	2.448.689,00	393.552,87	725.204,61		1.723.484,39
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	145.328,00	145.328,00	23.732,94	45.314,64		100.013,36
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	70.080,00	70.080,00	13.752,94	34.459,92		35.620,08
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	59.661,00	59.661,00	13.752,94	34.459,92		25.201,08
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.789,00	5.789,00	0,00	0,00		5.789,00
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.315,00	2.315,00	0,00	0,00		2.315,00
1.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.315,00	2.315,00	0,00	0,00		2.315,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	75.248,00	75.248,00	9.980,00	10.854,72		64.393,28
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	57.881,00	57.881,00	9.980,00	10.854,72		47.026,28
1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	5.789,00	5.789,00	0,00	0,00		5.789,00
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.789,00	5.789,00	0,00	0,00		5.789,00
1.1.1.2.53.04 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.789,00	5.789,00	0,00	0,00		5.789,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	157.933,00	157.933,00	185.135,73	232.363,04		-74.430,04
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	157.933,00	157.933,00	185.135,73	232.363,04		-74.430,04
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	100.052,00	100.052,00	185.135,73	232.363,04		-132.311,04
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	100.052,00	100.052,00	185.135,73	232.363,04		-132.311,04
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	100.052,00	100.052,00	173.844,54	203.658,09		-103.606,09
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	11.291,19	28.704,95		-28.704,95
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	57.881,00	57.881,00	0,00	0,00		57.881,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	57.881,00	57.881,00	0,00	0,00		57.881,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.145.428,00	2.145.428,00	184.684,20	447.526,93		1.697.901,07
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.145.428,00	2.145.428,00	184.684,20	447.526,93		1.697.901,07
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.145.428,00	2.145.428,00	184.684,20	447.526,93		1.697.901,07
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.066.150,00	2.066.150,00	184.684,20	447.526,93		1.618.623,07

1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	44.549,00	44.549,00	0,00	0,00	44.549,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	23.153,00	23.153,00	0,00	0,00	23.153,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	11.576,00	11.576,00	0,00	0,00	11.576,00
1.1.2 Taxas	40.520,00	40.520,00	6.020,34	51.836,77	-11.316,77
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	18.524,00	18.524,00	6.020,34	51.836,77	-33.312,77
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.734,00	12.734,00	6.020,34	51.836,77	-39.102,77
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.789,00	5.789,00	6.020,34	51.836,77	-46.047,77
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	0,00	0,00	4.219,44	12.883,97	-12.883,97
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.789,00	5.789,00	1.800,90	38.952,80	-33.163,80
1.1.2.1.01.02 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	2.315,00	2.315,00	0,00	0,00	2.315,00
1.1.2.1.01.02.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	2.315,00	2.315,00	0,00	0,00	2.315,00
1.1.2.1.01.03 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.315,00	2.315,00	0,00	0,00	2.315,00
1.1.2.1.01.03.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.315,00	2.315,00	0,00	0,00	2.315,00
1.1.2.1.01.04 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.315,00	2.315,00	0,00	0,00	2.315,00
1.1.2.1.01.04.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.315,00	2.315,00	0,00	0,00	2.315,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	5.790,00	5.790,00	0,00	0,00	5.790,00
1.1.2.1.50.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	5.790,00	5.790,00	0,00	0,00	5.790,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	21.996,00	21.996,00	0,00	0,00	21.996,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	21.996,00	21.996,00	0,00	0,00	21.996,00
1.1.2.2.01.02 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora	15.050,00	15.050,00	0,00	0,00	15.050,00
1.1.2.2.01.02.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Multa e Juros de Mora	15.050,00	15.050,00	0,00	0,00	15.050,00
1.1.2.2.01.03 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	3.473,00	3.473,00	0,00	0,00	3.473,00
1.1.2.2.01.03.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos - Dívida Ativa	3.473,00	3.473,00	0,00	0,00	3.473,00
1.1.2.2.01.04 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.473,00	3.473,00	0,00	0,00	3.473,00

1.1.2.2.01.04.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.473,00	3.473,00	0,00	0,00	3.473,00
1.2 Contribuições	183.560,00	183.560,00	0,00	0,00	183.560,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	183.560,00	183.560,00	0,00	0,00	183.560,00
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	183.560,00	183.560,00	0,00	0,00	183.560,00
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	183.560,00	183.560,00	0,00	0,00	183.560,00
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	183.560,00	183.560,00	0,00	0,00	183.560,00
1.3 Receita Patrimonial	483.393,00	483.393,00	70.216,16	122.825,12	360.567,88
1.3.2 Valores Mobiliários	483.393,00	483.393,00	70.216,16	122.825,12	360.567,88
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	483.393,00	483.393,00	70.216,16	122.825,12	360.567,88
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	483.393,00	483.393,00	70.216,16	122.825,12	360.567,88
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	483.393,00	483.393,00	70.216,16	122.825,12	360.567,88
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	467.383,00	467.383,00	18.508,61	37.417,99	429.965,01
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.085,00	2.085,00	5.484,08	10.687,38	-8.602,38
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	2.084,00	2.084,00	22.642,65	25.409,02	-23.325,02
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	695,00	695,00	6.907,35	7.758,63	-7.063,63
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	1.399,00	1.399,00	5.759,12	17.456,52	-16.057,52
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	2.106,00	2.106,00	2.058,49	6.995,91	-4.889,91
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	428,96	621,50	-621,50
1.3.2.1.01.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	1.389,00	1.389,00	0,00	0,00	1.389,00
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	1.389,00	1.389,00	321,85	644,88	744,12
1.3.2.1.01.01.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	2.778,00	2.778,00	820,86	1.605,71	1.172,29
1.3.2.1.01.01.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	0,00	0,00	0,34	0,70	-0,70
1.3.2.1.01.01.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	0,00	0,00	1.678,06	3.721,05	-3.721,05
1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	695,00	695,00	855,61	1.213,92	-518,92
1.3.2.1.01.01.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	0,00	0,00	1,80	3,66	-3,66
1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	695,00	695,00	715,11	803,50	-108,50
1.3.2.1.01.01.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	695,00	695,00	1,95	3,96	691,04
1.3.2.1.01.01.42 Remuneração de Depósitos Bancários - CÂMARA	0,00	0,00	3.531,07	7.210,06	-7.210,06
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	500,25	1.270,73	-1.270,73
1.6 Receita de Serviços	109.200,00	109.200,00	0,00	0,00	109.200,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	62.895,00	62.895,00	0,00	0,00	62.895,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	62.895,00	62.895,00	0,00	0,00	62.895,00
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.014,00	5.014,00	0,00	0,00	5.014,00
1.6.1.1.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.014,00	5.014,00	0,00	0,00	5.014,00
1.6.1.1.01.01.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.014,00	5.014,00	0,00	0,00	5.014,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	57.881,00	57.881,00	0,00	0,00	57.881,00
1.6.1.1.02.01 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	57.881,00	57.881,00	0,00	0,00	57.881,00
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	34.729,00	34.729,00	0,00	0,00	34.729,00
1.6.3.1 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	34.729,00	34.729,00	0,00	0,00	34.729,00
1.6.3.1.50 Serviços Hospitalares	11.576,00	11.576,00	0,00	0,00	11.576,00
1.6.3.1.50.1 Serviços Hospitalares - Principal	11.576,00	11.576,00	0,00	0,00	11.576,00
1.6.3.1.99 Outros Serviços de Atendimento à Saúde	23.153,00	23.153,00	0,00	0,00	23.153,00
1.6.3.1.99.1 Outros Serviços de Atendimento à Saúde -Principal	23.153,00	23.153,00	0,00	0,00	23.153,00
1.6.9 Outros Serviços	11.576,00	11.576,00	0,00	0,00	11.576,00
1.6.9.9 Outros Serviços	11.576,00	11.576,00	0,00	0,00	11.576,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	11.576,00	11.576,00	0,00	0,00	11.576,00
1.6.9.9.99.01 Outros Serviços - Principal	11.576,00	11.576,00	0,00	0,00	11.576,00
1.7 Transferências Correntes	47.793.795,00	47.793.795,00	7.735.814,70	17.046.724,98	30.747.070,02
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	32.299.802,00	32.299.802,00	5.231.485,82	11.400.190,30	20.899.611,70
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.419.943,00	13.419.943,00	2.618.794,39	6.176.960,58	7.242.982,42
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.414.386,00	13.414.386,00	2.618.571,21	6.176.210,93	7.238.175,07
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.848.402,00	12.848.402,00	2.618.571,21	6.176.210,93	6.672.191,07
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.848.402,00	12.848.402,00	2.618.571,21	6.176.210,93	6.672.191,07
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.060.502,00	16.060.502,00	3.273.213,93	7.720.263,49	8.340.238,51
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.212.100,00	-3.212.100,00	-654.642,72	-1.544.052,56	-1.668.047,44
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	565.984,00	565.984,00	0,00	0,00	565.984,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	565.984,00	565.984,00	0,00	0,00	565.984,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	565.984,00	565.984,00	0,00	0,00	565.984,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.557,00	5.557,00	223,18	749,65	4.807,35



1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.557,00	5.557,00	223,18	749,65	4.807,35
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.946,00	6.946,00	278,95	937,02	6.008,98
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.389,00	-1.389,00	-55,77	-187,37	-1.201,63
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.626.027,00	10.626.027,00	1.298.836,57	2.668.114,23	7.957.912,77
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	0,00	1.148,98	-1.148,98
1.7.1.2.51.01 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	0,00	1.148,98	-1.148,98
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	10.626.027,00	10.626.027,00	1.298.836,57	2.666.965,25	7.959.061,75
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	10.278.740,00	10.278.740,00	1.228.698,32	2.525.304,04	7.753.435,96
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	10.278.740,00	10.278.740,00	1.228.698,32	2.525.304,04	7.753.435,96
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	57.881,00	57.881,00	291,64	693,92	57.187,08
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	57.881,00	57.881,00	291,64	693,92	57.187,08
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	289.406,00	289.406,00	69.846,61	140.967,29	148.438,71
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	289.406,00	289.406,00	69.846,61	140.967,29	148.438,71
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.245.013,00	3.245.013,00	763.120,61	1.372.706,18	1.872.306,82
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.606.894,00	1.606.894,00	560.450,55	1.079.092,04	527.801,96
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.102.500,00	1.102.500,00	440.702,70	870.448,65	232.051,35
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.102.500,00	1.102.500,00	440.702,70	870.448,65	232.051,35
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.102.500,00	1.102.500,00	288.206,70	565.456,65	537.043,35
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	0,00	0,00	152.496,00	304.992,00	-304.992,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	220.500,00	220.500,00	47.008,34	94.421,68	126.078,32
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	220.500,00	220.500,00	47.008,34	94.421,68	126.078,32
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	220.500,00	220.500,00	47.008,34	94.421,68	126.078,32
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	110.250,00	110.250,00	41.841,51	72.288,71	37.961,29
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	110.250,00	110.250,00	41.841,51	72.288,71	37.961,29
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	110.250,00	110.250,00	24.897,51	30.876,71	79.373,29
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	16.944,00	41.412,00	-41.412,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	115.763,00	115.763,00	30.898,00	41.933,00	73.830,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	115.763,00	115.763,00	30.898,00	41.933,00	73.830,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	115.763,00	115.763,00	30.898,00	41.933,00	73.830,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	57.881,00	57.881,00	0,00	0,00	57.881,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	57.881,00	57.881,00	0,00	0,00	57.881,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	63.119,00	63.119,00	24.052,35	24.052,35	39.066,65
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	23.153,00	23.153,00	0,00	0,00	23.153,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	23.153,00	23.153,00	0,00	0,00	23.153,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	17.365,00	17.365,00	0,00	0,00	17.365,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	17.365,00	17.365,00	0,00	0,00	17.365,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	11.576,00	11.576,00	24.052,35	24.052,35	-12.476,35
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	11.576,00	11.576,00	24.052,35	24.052,35	-12.476,35
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.575.000,00	1.575.000,00	178.617,71	269.561,79	1.305.438,21
1.7.1.3.99.01 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	1.575.000,00	1.575.000,00	178.617,71	269.561,79	1.305.438,21
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.073.480,00	1.073.480,00	328.554,41	451.480,09	621.999,91
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	263.905,00	263.905,00	129.417,59	228.969,87	34.935,13
1.7.1.4.50.01 Transferências do Salário-Educação - Principal	263.905,00	263.905,00	129.417,59	228.969,87	34.935,13
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	57.881,00	57.881,00	0,00	0,00	57.881,00
1.7.1.4.51.01 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	57.881,00	57.881,00	0,00	0,00	57.881,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	235.239,00	235.239,00	46.746,80	70.120,20	165.118,80
1.7.1.4.52.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	235.239,00	235.239,00	46.746,80	70.120,20	165.118,80

1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	44.231,00	44.231,00	10.357,20	15.535,80	28.695,20
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	40.517,00	40.517,00	7.401,60	11.102,40	29.414,60
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	104.186,00	104.186,00	23.297,20	34.945,80	69.240,20
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	46.305,00	46.305,00	5.690,80	8.536,20	37.768,80
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	159.167,00	159.167,00	0,00	0,00	159.167,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	159.167,00	159.167,00	0,00	0,00	159.167,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	11.575,00	11.575,00	0,00	0,00	11.575,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	118.651,00	118.651,00	0,00	0,00	118.651,00
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	28.941,00	28.941,00	0,00	0,00	28.941,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	357.288,00	357.288,00	152.390,02	152.390,02	204.897,98
1.7.1.4.99.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	357.288,00	357.288,00	152.390,02	152.390,02	204.897,98
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	131.198,00	131.198,00	152.603,75	567.350,29	-436.152,29
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	131.198,00	131.198,00	128.012,69	522.102,73	-390.904,73
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	131.198,00	131.198,00	128.012,69	522.102,73	-390.904,73
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	128.012,69	522.102,73	-522.102,73
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	24.591,06	45.247,56	-45.247,56
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	0,00	0,00	24.591,06	45.247,56	-45.247,56
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	132.301,00	132.301,00	67.913,84	160.247,46	-27.946,46
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	132.301,00	132.301,00	67.913,84	160.247,46	-27.946,46
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	132.301,00	132.301,00	67.913,84	160.247,46	-27.946,46
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	27.563,00	27.563,00	0,00	0,00	27.563,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	22.050,00	22.050,00	14.400,00	21.600,00	450,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	33.075,00	33.075,00	20.606,60	62.456,04	-29.381,04
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	22.050,00	22.050,00	15.079,24	22.618,86	-568,86
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	11.025,00	11.025,00	7.428,00	29.550,00	-18.525,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	16.538,00	16.538,00	10.400,00	24.022,56	-7.484,56
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.341.831,00	2.341.831,00	0,00	0,00	2.341.831,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	2.100.671,00	2.100.671,00	0,00	0,00	2.100.671,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	2.100.671,00	2.100.671,00	0,00	0,00	2.100.671,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	2.100.671,00	2.100.671,00	0,00	0,00	2.100.671,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	114.373,00	114.373,00	0,00	0,00	114.373,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	114.373,00	114.373,00	0,00	0,00	114.373,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	114.373,00	114.373,00	0,00	0,00	114.373,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	57.881,00	57.881,00	0,00	0,00	57.881,00

1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	57.881,00	57.881,00	0,00	0,00	57.881,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	57.881,00	57.881,00	0,00	0,00	57.881,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	57.881,00	57.881,00	0,00	0,00	57.881,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.330.009,00	1.330.009,00	1.662,25	3.331,47	1.326.677,53
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.330.009,00	1.330.009,00	1.662,25	3.331,47	1.326.677,53
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.330.009,00	1.330.009,00	1.662,25	3.331,47	1.326.677,53
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.330.009,00	1.330.009,00	1.662,25	3.331,47	1.326.677,53
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.355.281,00	6.355.281,00	906.399,37	1.972.703,11	4.382.577,89
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.968.062,00	2.968.062,00	881.984,68	1.917.891,75	1.050.170,25
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.685.690,00	2.685.690,00	853.036,23	1.863.306,42	822.383,58
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.685.690,00	2.685.690,00	853.036,23	1.863.306,42	822.383,58
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.357.113,00	3.357.113,00	1.066.295,24	2.329.132,93	1.027.980,07
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-671.423,00	-671.423,00	-213.259,01	-465.826,51	-205.596,49

1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	148.176,00	148.176,00	23.462,38	43.788,72	104.387,28
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	148.176,00	148.176,00	23.462,38	43.788,72	104.387,28
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	185.220,00	185.220,00	29.327,78	54.735,61	130.484,39
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-37.044,00	-37.044,00	-5.865,40	-10.946,89	-26.097,11
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.409,00	7.409,00	1.772,19	3.341,16	4.067,84
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.409,00	7.409,00	1.772,19	3.341,16	4.067,84
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.261,00	9.261,00	2.215,20	4.176,39	5.084,61
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.852,00	-1.852,00	-443,01	-835,23	-1.016,77
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	68.906,00	68.906,00	3.713,88	7.455,45	61.450,55
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	68.906,00	68.906,00	3.713,88	7.455,45	61.450,55
1.7.2.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	57.881,00	57.881,00	0,00	0,00	57.881,00
1.7.2.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal	57.881,00	57.881,00	0,00	0,00	57.881,00
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	24.414,69	34.975,09	-34.975,09
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	0,00	24.414,69	34.975,09	-34.975,09
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	0,00	0,00	24.414,69	34.975,09	-34.975,09
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	78.278,00	78.278,00	0,00	0,00	78.278,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	77.175,00	77.175,00	0,00	0,00	77.175,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	77.175,00	77.175,00	0,00	0,00	77.175,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	1.103,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	1.103,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.308.941,00	3.308.941,00	0,00	19.836,27	3.289.104,73
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	3.172.231,00	3.172.231,00	0,00	0,00	3.172.231,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação - Principal	3.172.231,00	3.172.231,00	0,00	0,00	3.172.231,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	136.710,00	136.710,00	0,00	19.836,27	116.873,73
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	136.710,00	136.710,00	0,00	19.836,27	116.873,73
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.138.712,00	9.138.712,00	1.597.929,51	3.673.831,57	5.464.880,43
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.138.712,00	9.138.712,00	1.597.929,51	3.673.831,57	5.464.880,43
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.138.712,00	9.138.712,00	1.597.929,51	3.673.831,57	5.464.880,43
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal					
1.9 Outras Receitas Correntes	36.841,00	36.841,00	0,00	0,00	36.841,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.476,00	19.476,00	0,00	0,00	19.476,00
1.9.2.1 Indenizações	19.476,00	19.476,00	0,00	0,00	19.476,00
1.9.2.1.01 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	2.756,00	2.756,00	0,00	0,00	2.756,00
1.9.2.1.01.0.1 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	2.756,00	2.756,00	0,00	0,00	2.756,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	16.720,00	16.720,00	0,00	0,00	16.720,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	16.720,00	16.720,00	0,00	0,00	16.720,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	17.365,00	17.365,00	0,00	0,00	17.365,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	17.365,00	17.365,00	0,00	0,00	17.365,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	17.365,00	17.365,00	0,00	0,00	17.365,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	17.365,00	17.365,00	0,00	0,00	17.365,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	17.365,00	17.365,00	0,00	0,00	17.365,00
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>2.585.299,00</b>	<b>2.585.299,00</b>	<b>0,00</b>	<b>372.857,00</b>	<b>2.212.442,00</b>
2.1 Operações de Crédito	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00
2.2 Alienação de Bens	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	10.400,00
2.4 Transferências de Capital	2.561.769,00	2.561.769,00	0,00	372.857,00	2.188.912,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.555.151,00	2.555.151,00	0,00	372.857,00	2.182.294,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	265.838,00	265.838,00	0,00	0,00	265.838,00

2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	234.558,00	234.558,00	0,00	0,00	234.558,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	55.125,00	55.125,00	0,00	0,00	55.125,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	57.881,00	57.881,00	0,00	0,00	57.881,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	57.881,00	57.881,00	0,00	0,00	57.881,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	34.729,00	34.729,00	0,00	0,00	34.729,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	34.729,00	34.729,00	0,00	0,00	34.729,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	23.153,00	23.153,00	0,00	0,00	23.153,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	23.153,00	23.153,00	0,00	0,00	23.153,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	28.941,00	28.941,00	0,00	0,00	28.941,00

2.4.1.1.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	28.941,00	28.941,00	0,00	0,00	28.941,00
2.4.1.1.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	34.729,00	34.729,00	0,00	0,00	34.729,00
2.4.1.1.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas	34.729,00	34.729,00	0,00	0,00	34.729,00
2.4.1.1.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	31.280,00	31.280,00	0,00	0,00	31.280,00
2.4.1.1.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	27.971,00	27.971,00	0,00	0,00	27.971,00
2.4.1.1.51.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	27.971,00	27.971,00	0,00	0,00	27.971,00
2.4.1.1.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	1.103,00
2.4.1.1.51.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	1.103,00
2.4.1.1.51.4	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	1.103,00
2.4.1.1.51.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	1.103,00
2.4.1.1.51.5	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	1.103,00
2.4.1.1.51.5.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	1.103,00
2.4.1.3	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	747.675,00	747.675,00	0,00	150.000,00	597.675,00
2.4.1.3.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	747.675,00	747.675,00	0,00	150.000,00	597.675,00
2.4.1.3.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	747.675,00	747.675,00	0,00	150.000,00	597.675,00
2.4.1.4	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	132.013,00	132.013,00	0,00	222.857,00	-90.844,00
2.4.1.4.50	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	1.103,00
2.4.1.4.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	1.103,00
2.4.1.4.50.0.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	1.103,00
2.4.1.4.51	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	125.398,00	125.398,00	0,00	0,00	125.398,00
2.4.1.4.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	125.398,00	125.398,00	0,00	0,00	125.398,00
2.4.1.4.51.0.1.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	125.398,00	125.398,00	0,00	0,00	125.398,00
2.4.1.4.52	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	2.756,00	2.756,00	0,00	0,00	2.756,00
2.4.1.4.52.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	2.756,00	2.756,00	0,00	0,00	2.756,00
2.4.1.4.54	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	2.756,00	2.756,00	0,00	0,00	2.756,00
2.4.1.4.54.0.1	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	2.756,00	2.756,00	0,00	0,00	2.756,00
2.4.1.4.99	Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	222.857,00	-222.857,00
2.4.1.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	222.857,00	-222.857,00
2.4.1.4.99.0.1.01	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	0,00	0,00	0,00	222.857,00	-222.857,00
2.4.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.409.625,00	1.409.625,00	0,00	0,00	1.409.625,00
2.4.1.9.99	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	1.409.625,00	1.409.625,00	0,00	0,00	1.409.625,00
2.4.1.9.99.0.1	Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.409.625,00	1.409.625,00	0,00	0,00	1.409.625,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.618,00	6.618,00	0,00	0,00	6.618,00
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	6.618,00	6.618,00	0,00	0,00	6.618,00
2.4.2.2.50	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	1.103,00
2.4.2.2.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	1.103,00
2.4.2.2.51	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	1.103,00
2.4.2.2.51.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	1.103,00
2.4.2.2.52	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	1.103,00

2.4.2.2.52.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	1.103,00
2.4.2.2.53	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	1.103,00
2.4.2.2.53.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	1.103,00
2.4.2.2.54	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	1.103,00
2.4.2.2.54.0.1	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	1.103,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	1.103,00
2.4.2.2.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	1.103,00
2.9	Outras Receitas de Capital	2.730,00	2.730,00	0,00	0,00	2.730,00
2.9.9	Demais Receitas de Capital	2.730,00	2.730,00	0,00	0,00	2.730,00
2.9.9.9	Outras Receitas de Capital	2.730,00	2.730,00	0,00	0,00	2.730,00
2.9.9.9.99	Outras Receitas de Capital	2.730,00	2.730,00	0,00	0,00	2.730,00
2.9.9.9.99.0.1	Outras Receitas de Capital - Principal	2.730,00	2.730,00	0,00	0,00	2.730,00
<b>7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)</b>		0,00	0,00	1.882,00	2.025,34	-2.025,34
7.9	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	1.882,00	2.025,34	-2.025,34
7.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.882,00	2.025,34	-2.025,34
7.9.2.2	Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.882,00	2.025,34	-2.025,34
7.9.2.2.99	Outras Restituições	0,00	0,00	1.882,00	2.025,34	-2.025,34
7.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	1.882,00	2.025,34	-2.025,34
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>		53.681.297,00	53.681.297,00	8.207.486,07	18.321.473,82	35.359.823,18
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>		53.681.297,00	53.681.297,00	8.207.486,07	18.321.473,82	35.359.823,18
<b>DÉFICIT (VI) <sup>1</sup></b>					3.787.762,02	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>					22.109.235,84	
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00	4.035.162,45	102.203,83	4.038.518,21	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00	4.035.162,45	102.203,83	4.038.518,21	

MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2024									
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)			No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	53.681.297,00	59.036.698,92	7.998.484,65	31.500.278,63	27.536.420,29	10.238.532,94	18.572.230,01	40.464.468,91	16.921.955,62	0,00	
<b>3 Despesas Correntes</b>	44.615.546,00	45.668.471,55	7.043.865,25	25.670.543,86	19.997.927,69	8.417.233,22	14.892.651,84	30.775.819,71	14.057.139,55	0,00	
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.906.824,00	20.745.237,30	376.076,03	13.152.708,19	7.592.529,11	2.899.344,86	6.037.017,17	14.708.220,13	6.009.135,87	0,00	
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	23.906.824,00	20.745.237,30	376.076,03	13.152.708,19	7.592.529,11	2.899.344,86	6.037.017,17	14.708.220,13	6.009.135,87	0,00	
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	3.339.527,00	2.703.093,62	86.676,00	1.628.223,58	1.074.870,04	386.892,66	612.488,09	2.090.605,53	612.488,09	0,00	

DETERMINADO											
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.326.591,00	13.364.312,06	190.119,85	8.450.389,95	4.913.922,11	1.918.004,01	3.805.278,13	9.559.033,93	3.803.971,03	0,00	
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.090.344,00	3.022.111,54	59.008,75	1.645.638,51	1.376.473,03	276.315,28	493.034,73	2.529.076,81	475.174,79	0,00	
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	206.060,00	342.093,74	17.002,75	298.417,77	43.675,97	22.675,74	72.435,03	269.658,71	63.720,77	0,00	
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	234.138,00	117.599,18	23.268,68	27.740,73	89.858,45	23.268,68	27.740,73	89.858,45	27.740,73	0,00	
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	75.435,00	561.298,16	0,00	502.793,05	58.505,11	0,00	502.793,05	58.505,11	502.793,05	0,00	
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	634.729,00	634.729,00	0,00	599.504,60	35.224,40	272.188,49	523.247,41	111.481,59	523.247,41	0,00	
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	14.502,00	14.502,00	0,00	0,00	14.502,00	0,00	0,00	14.502,00	0,00	0,00	
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	14.502,00	14.502,00	0,00	0,00	14.502,00	0,00	0,00	14.502,00	0,00	0,00	
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.789,00	6.789,00	0,00	0,00	6.789,00	0,00	0,00	6.789,00	0,00	0,00	
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	7.713,00	7.713,00	0,00	0,00	7.713,00	0,00	0,00	7.713,00	0,00	0,00	
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.694.220,00	24.908.732,25	6.667.789,22	12.517.835,67	12.390.896,58	5.517.888,36	8.855.634,67	16.053.097,58	8.048.003,68	0,00	
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	56.481,00	49.007,00	0,00	0,00	49.007,00	0,00	0,00	49.007,00	0,00	0,00	
333041 CONTRIBUIÇÕES	56.481,00	49.007,00	0,00	0,00	49.007,00	0,00	0,00	49.007,00	0,00	0,00	
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	666.563,00	4.122.086,23	2.032.754,06	3.698.620,95	423.465,28	1.971.073,67	3.134.122,49	987.963,74	3.130.702,49	0,00	
335041 CONTRIBUIÇÕES	89.580,00	72.729,65	0,00	60.900,00	11.829,65	10.240,00	18.725,00	54.004,65	15.305,00	0,00	
335085 CONTRATO DE GESTÃO	576.983,00	4.049.356,58	2.032.754,06	3.637.720,95	411.635,63	1.960.833,67	3.115.397,49	933.959,09	3.115.397,49	0,00	
3371 TRANSF.A CONSORCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	57.881,00	78.899,96	0,00	73.166,63	5.733,33	18.999,99	32.166,65	46.733,31	26.333,32	0,00	
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO	57.881,00	78.899,96	0,00	73.166,63	5.733,33	18.999,99	32.166,65	46.733,31	26.333,32	0,00	
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	19.913.295,00	20.658.739,06	4.635.035,16	8.746.048,09	11.912.690,97	3.527.814,70	5.689.345,53	14.969.393,53	4.890.967,87	0,00	
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	441.000,00	441.000,00	0,00	0,00	441.000,00	0,00	0,00	441.000,00	0,00	0,00	
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	17.365,00	17.365,00	0,00	0,00	17.365,00	0,00	0,00	17.365,00	0,00	0,00	
339014 DIÁRIAS - CIVIL	261.101,00	222.063,27	2.870,00	3.320,00	218.743,27	2.870,00	3.320,00	218.743,27	3.320,00	0,00	
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	17.365,00	18.365,00	1.000,00	1.000,00	17.365,00	1.000,00	1.000,00	17.365,00	1.000,00	0,00	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.340.480,00	5.674.689,72	701.101,08	1.354.546,28	4.320.143,44	459.905,43	788.758,37	4.885.931,35	709.406,64	0,00	
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	182.907,00	175.907,00	0,00	40.000,00	135.907,00	0,00	40.000,00	135.907,00	40.000,00	0,00	
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	922.195,00	1.356.194,65	570.790,19	858.728,19	497.466,46	498.124,75	675.020,10	681.174,55	618.064,68	0,00	
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	151.330,00	121.558,00	0,00	0,00	121.558,00	0,00	0,00	121.558,00	0,00	0,00	
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	1.272.962,67	1.017.944,97	1.229.042,16	43.920,51	568.654,50	669.068,46	603.894,21	669.068,46	0,00	
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	93.438,00	309.335,00	93.150,00	274.700,00	34.635,00	72.250,00	125.300,00	184.035,00	102.600,00	0,00	
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.468.861,00	882.155,40	22.250,00	94.309,34	787.846,06	31.950,00	62.809,34	819.346,06	50.059,34	0,00	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.875.995,00	8.813.340,25	1.938.370,90	3.965.719,57	4.847.620,68	1.676.915,71	2.640.969,84	6.172.370,41	2.051.343,65	0,00	
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	108.046,00	98.148,30	450,00	68.451,32	29.696,98	19.552,66	19.852,66	78.295,64	19.852,66	0,00	
339041 CONTRIBUIÇÕES	17.365,00	11.576,00	0,00	0,00	11.576,00	0,00	0,00	11.576,00	0,00	0,00	
339045 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	28.941,00	33.888,00	33.888,00	33.888,00	0,00	0,00	0,00	33.888,00	0,00	0,00	
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	403.191,00	410.153,84	100.000,00	300.735,16	109.418,68	79.106,74	193.068,64	217.085,20	193.068,64	0,00	
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	438.879,00	307.338,00	73.897,59	118.302,95	189.035,05	27.236,94	69.782,95	237.555,05	64.282,95	0,00	
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	1.921,28	1.921,28	1.921,28	0,00	1.921,28	1.921,28	0,00	1.921,28	0,00	
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54.597,00	443.114,68	77.401,15	401.383,84	41.730,84	88.326,69	398.473,89	44.640,79	366.979,57	0,00	
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	90.239,00	47.663,00	0,00	0,00	47.663,00	0,00	0,00	47.663,00	0,00	0,00	
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>7.416.500,00</b>	<b>11.718.976,37</b>	<b>954.619,40</b>	<b>5.829.734,77</b>	<b>5.889.241,60</b>	<b>1.821.299,72</b>	<b>3.679.578,17</b>	<b>8.039.398,20</b>	<b>2.864.816,07</b>	<b>0,00</b>	
44 INVESTIMENTO	6.602.106,00	10.884.582,37	909.395,56	5.155.110,98	5.729.471,39	1.591.890,21	3.274.385,70	7.610.196,67	2.459.623,60	0,00	
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.602.106,00	10.884.582,37	909.395,56	5.155.110,98	5.729.471,39	1.591.890,21	3.274.385,70	7.610.196,67	2.459.623,60	0,00	
449030 MATERIAL DE CONSUMO	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00	0,00	0,00	22.050,00	0,00	0,00	
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	133.403,00	28.403,00	0,00	0,00	28.403,00	0,00	0,00	28.403,00	0,00	0,00	
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.515.790,00	7.526.865,74	661.512,23	4.577.172,60	2.949.693,14	1.224.953,73	2.714.229,22	4.812.636,52	2.228.175,55	0,00	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.848.107,00	3.163.893,52	247.883,33	536.287,81	2.627.605,71	328.758,83	521.978,83	2.641.914,69	193.270,40	0,00	
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	67.756,00	67.756,00	0,00	0,00	67.756,00	0,00	0,00	67.756,00	0,00	0,00	
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.000,00	75.614,11	0,00	41.650,57	33.963,54	38.177,65	38.177,65	37.436,46	38.177,65	0,00	
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	54.600,00	54.600,00	0,00	0,00	54.600,00	0,00	0,00	54.600,00	0,00	0,00	
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	54.600,00	54.600,00	0,00	0,00	54.600,00	0,00	0,00	54.600,00	0,00	0,00	
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	54.600,00	54.600,00	0,00	0,00	54.600,00	0,00	0,00	54.600,00	0,00	0,00	
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	759.794,00	779.794,00	45.223,84	674.623,79	105.170,21	229.409,51	405.192,47	374.601,53	405.192,47	0,00	
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	759.794,00	779.794,00	45.223,84	674.623,79	105.170,21	229.409,51	405.192,47	374.601,53	405.192,47	0,00	
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	639.144,00	679.144,00	45.223,84	674.623,79	4.520,21	229.409,51	405.192,47	273.951,53	405.192,47	0,00	
469091 SENTENÇAS JUDICIAIS	120.650,00	100.650,00	0,00	0,00	100.650,00	0,00	0,00	100.650,00	0,00	0,00	
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>1.649.251,00</b>	<b>1.649.251,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.649.251,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.649.251,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.649.251,00	1.649.251,00	0,00	0,00	1.649.251,00	0,00	0,00	1.649.251,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.649.251,00	1.649.251,00	0,00	0,00	1.649.251,00	0,00	0,00	1.649.251,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	1.649.251,00	1.649.251,00	0,00	0,00	1.649.251,00	0,00	0,00	1.649.251,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										<b>0,00</b>

SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.681.297,00	59.036.698,92	7.998.484,65	31.500.278,63	27.536.420,29	10.238.532,94	18.572.230,01	40.464.468,91	16.921.955,62	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	53.681.297,00	59.036.698,92	7.998.484,65	31.500.278,63	27.536.420,29	10.238.532,94	18.572.230,01	40.464.468,91	16.921.955,62	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		1.399.518,20	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.681.297,00	59.036.698,92	7.998.484,65	31.500.278,63	27.536.420,29	10.238.532,94	18.572.230,01	40.464.468,91	18.321.473,82	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador
JOAO BATISTA DA CUNHA NETO	NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA	ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
Código Identificador:57536131

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00

Outros Bens e Direitos	0,00
------------------------	------

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO</b>		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00
--------------------------------------------------------------	------	------

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII) 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador
<b>JOAO BATISTA DA CUNHA NETO</b>	<b>NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA</b>	<b>ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO</b>
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**B5FDC796

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2024		Exercício: 2024 -	
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	10.400,00	0,00	10.400,00
Despesas	Dotação	Despesas	Saldo não
	Atualizada	Empenhadas	Executado
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	11.718.976,37	5.994.816,83	5.724.159,54
Investimentos	10.884.582,37	5.320.193,04	5.564.389,33
Inversões Financeiras	54.600,00	0,00	54.600,00
Amortização da Dívida	779.794,00	674.623,79	105.170,21
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	11.718.976,37	5.994.816,83	5.724.159,54
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	11.718.976,37	5.994.816,83	5.724.159,54
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador	
<b>JOAO BATISTA DA CUNHA NETO</b>	<b>NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA</b>	<b>ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO</b>	
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##	
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador	

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**1138CADE

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.448.689,00	725.204,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	70.080,00	34.459,92
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	75.248,00	10.854,72
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.145.428,00	447.526,93
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	157.933,00	232.363,04
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.185.026,00	10.109.245,44
2.1- Cota-Parte FPM	16.626.486,00	7.720.263,49
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.060.502,00	7.720.263,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	565.984,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.357.113,00	2.329.132,93
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.261,00	4.176,39
2.4- Cota-Parte ITR	6.946,00	937,02
2.5- Cota-Parte IPVA	185.220,00	54.735,61
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.633.715,00	10.834.450,05
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.923.808,40	2.021.848,56
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	1.734.620,35	686.763,42

(2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))				
<b>FUNDEB</b>				
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS			9.271.994,00	4.266.590,88
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			9.140.796,00	3.699.240,59
6.1.1- Principal			9.138.712,00	3.673.831,57
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			2.084,00	25.409,02
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF			0,00	0,00
6.2.1- Principal			0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT			131.198,00	522.102,73
6.3.1- Principal			131.198,00	522.102,73
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR			0,00	45.247,56
6.4.1- Principal			0,00	45.247,56
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira			0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb			0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)			5.214.903,60	1.651.983,01
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>				VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT				533.625,28
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR				533.625,28
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS				0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)				4.800.216,16

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. APAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.486.929,41	6.347.839,47	3.473.809,27	3.357.954,62	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.271.638,00	4.039.366,78	2.038.234,60	2.038.234,60	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.037.330,84	1.034.777,24	427.018,01	427.018,01	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.446.234,21	2.216.516,59	1.180.979,59	1.180.979,59	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	788.072,95	788.072,95	430.237,00	430.237,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.215.291,41	2.308.472,69	1.435.574,67	1.319.720,02	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.420.734,43	1.239.836,08	745.126,39	697.645,99	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.719.181,98	1.068.636,61	690.448,28	622.074,03	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	75.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.121.911,69	3.247.881,49	3.132.026,84	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.139.276,86	2.772.081,41	2.758.869,06	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	982.634,83	475.800,08	373.157,78	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.039.366,78	2.038.234,60	2.038.234,60	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	847.112,65	359.742,78	312.262,38	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	385.257,61	285.910,63	205.085,53	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal<sup>2</sup></b>		VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO % APÓS DEDUÇÕES (l)		APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		2.954.940,32	2.038.234,60	2.038.234,60		48,28
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)		262.461,04	359.742,78	359.742,78		68,90
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO EM DESPESAS DE CAPITAL FUNDEB - VAAT		78.315,41	285.910,63	285.910,63		54,76
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)<sup>3</sup></b>		VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR APLICADO(o) NÃO	VALOR APLICADO AJUSTE(p) NÃO APÓS	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)



18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	426.659,09	1.018.709,39	1.018.709,39	592.050,30	23,88	
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³</b>	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.190.453,21	(556.885,24)	225.927,78	0,00	(782.813,02)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	995.568,48	(97.375,68)	0,00	0,00	(97.375,68)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	194.884,73	(459.509,56)	225.927,78	0,00	(685.437,34)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.739.228,73	971.655,65	535.493,00	443.815,24	0,00	
20.1- Educação Infantil	443.104,44	209.776,14	118.832,74	118.832,74	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	4.250.283,29	761.879,51	416.660,26	324.982,50	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	45.841,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.226.158,14	7.319.495,12	4.009.302,27	3.801.769,86	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.901.169,71	2.484.389,46	1.290.977,14	1.243.496,74	0,00	
21.1.1- Creche	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	2.898.964,71	2.484.389,46	1.290.977,14	1.243.496,74	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.324.988,43	4.835.105,66	2.718.325,13	2.558.273,12	0,00	
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>						<b>VALOR</b>
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))						535.493,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						2.021.848,56
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						592.050,30
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						6.506,40
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						1.958.784,86
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>	<b>VALOR EXIGIDO (z)</b>	<b>VALOR APLICADO (aa)</b>	<b>% APLICADO (ab)</b>			
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.708.612,51	1.958.784,86	18,08			
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8</b>	<b>SALDO INICIAL (ac)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (ad)</b>	<b>RP PAGOS (ae)</b>	<b>RP CANCELADOS (af)</b>	<b>SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)</b>	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	592.590,00	592.590,00	307.468,31	6.506,40	278.615,29	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	566.883,85	566.883,85	306.685,34	6.506,40	253.692,11	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	5.116,00	5.116,00	0,00	0,00	5.116,00	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	20.590,15	20.590,15	782,97	0,00	19.807,18	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		4.567.929,00		461.263,76		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.076.260,00		461.263,76		
31.1.1- Salário-Educação		264.600,00		230.183,79		
31.1.2- PDDE		57.881,00		3,66		
31.1.3- PNAE		235.934,00		70.923,70		
31.1.4 - PNATE		159.862,00		3,96		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		357.983,00		160.148,65		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		319.438,00		0,00		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00		0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		3.172.231,00		0,00		
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6</b>		<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		2.879.133,19	310.640,62	293.463,31	288.750,91	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		553.649,27	1.295,27	1.295,27	1.295,27	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL		2.054.902,92	260.273,75	243.096,44	238.384,04	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO		199.191,00	49.071,60	49.071,60	49.071,60	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR		40.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		30.870,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>		<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)		17.105.291,33	7.630.135,74	4.302.765,58	4.090.520,77	0,00
33.1- Despesas Correntes		14.713.644,15	7.018.950,35	3.790.927,17	3.659.507,46	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo		9.134.332,75	4.157.249,45	2.074.950,69	2.074.950,69	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.579.311,40	2.861.700,90	1.715.976,48	1.584.556,77	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.391.647,18	611.185,39	511.838,41	431.013,31	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.391.647,18	611.185,39	511.838,41	431.013,31	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			533.625,28	18.568,37	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			4.266.590,88	230.183,79	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			3.358.737,59	221.229,55	
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			1.441.478,57	27.522,61	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			45,13	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			373.421,92	6.341,84	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			1.068.101,78	33.864,45	

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Prefeito

**JOAO BATISTA DA CUNHA NETO**

###.178.944-##

Prefeito

Secretária De Finanças E Planejamento

**NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA**

###.299.004-##

Secretária De Finanças E Planejamento

Controlador

**ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO**

###.710.184-##

Controlador

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**2B0C2D70

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2024
Período: MARÇO-ABRIL/2024	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
ACIMA DA LINHA	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	51.095.998,00	17.948.616,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.489.209,00	777.041,38
IPTU	70.080,00	34.459,92
ISS	2.145.428,00	447.526,93
ITBI	75.248,00	10.854,72
IRRF	157.933,00	232.363,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.520,00	51.836,77
Receitas de Contribuições	183.560,00	0,00
Receita Patrimonial	483.393,00	122.825,12
Aplicações Financeiras (II)	483.393,00	122.825,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	47.793.795,00	17.046.724,98
Cota-Parte do FPM	13.414.386,00	6.176.210,93
Cota-Parte do ICMS	2.685.690,00	1.863.306,42
Cota-Parte do IPVA	148.176,00	43.788,72
Cota-Parte do ITR	5.557,00	749,65
Transferências da LC 61/1989	7.409,00	3.341,16
Transferências do FUNDEB	9.269.910,00	4.241.181,86
Outras Transferências Correntes	22.262.667,00	4.718.146,24
Demais Receitas Correntes	146.041,00	2.025,34
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	146.041,00	2.025,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	50.612.605,00	17.825.791,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.585.299,00	372.857,00
Operações de Crédito (VIII)	10.400,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.400,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.400,00	0,00
Transferências de Capital	2.561.769,00	372.857,00
Convênios	138.631,00	222.857,00
Outras Transferências de Capital	2.423.138,00	150.000,00
Outras Receitas de Capital	2.730,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	2.730,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.574.899,00	372.857,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	53.187.504,00	18.198.648,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	53.187.504,00	18.198.648,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	45.668.471,55	25.670.543,86	14.892.651,84	14.057.139,55	1.392.141,71	327,00	327,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.745.237,30	13.152.708,19	6.037.017,17	6.009.135,87	2.190,36	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	14.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.908.732,25	12.517.835,67	8.855.634,67	8.048.003,68	1.389.951,35	327,00	327,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	45.653.969,55	25.670.543,86	14.892.651,84	14.057.139,55	1.392.141,71	327,00	327,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.718.976,37	5.829.734,77	3.679.578,17	2.864.816,07	316.554,16	45.999,96	45.999,96
Investimentos	10.884.582,37	5.155.110,98	3.274.385,70	2.459.623,60	291.606,48	45.999,96	45.999,96
Inversões Financeiras	54.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	54.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	779.794,00	674.623,79	405.192,47	405.192,47	24.947,68	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.939.182,37	5.155.110,98	3.274.385,70	2.459.623,60	291.606,48	45.999,96	45.999,96
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.649.251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	58.242.402,92	30.825.654,84	18.167.037,54	16.516.763,15	1.683.748,19	46.326,96	46.326,96
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	58.242.402,92	30.825.654,84	18.167.037,54	16.516.763,15	1.683.748,19	46.326,96	46.326,96
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-48.189,60
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-48.189,60
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	122.825,12
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	74.635,52	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	21.157.870,28	0,00
DEDUÇÕES (XL)	4.527.806,82	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.527.806,82	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.529.337,22	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.661.843,20	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	339.687,20	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	16.630.063,46	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	16.630.063,46	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIA O DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-4.661.843,20	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	11.968.220,26	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	11.845.395,14	

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.035.162,45
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.035.162,45
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador
<b>JOAO BATISTA DA CUNHA NETO</b>	<b>NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA</b>	<b>ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO</b>
###178.944-##	###299.004-##	###710.184-##
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**5BA815A1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado</b>		Exercício: 2024
<b>Primário e Nominal</b>		
<b>Período: MARÇO-ABRIL/2024</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	PREVISÃO	Até o Bimestre/2024
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	51.095.998,00	17.948.616,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.489.209,00	777.041,38
IPTU	70.080,00	34.459,92
ISS	2.145.428,00	447.526,93
ITBI	75.248,00	10.854,72
IRRF	157.933,00	232.363,04
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.520,00	51.836,77
Receitas de Contribuições	183.560,00	0,00
Receita Patrimonial	483.393,00	122.825,12
Aplicações Financeiras (II)	483.393,00	122.825,12
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	47.793.795,00	17.046.724,98
Cota-Parte do FPM	13.414.386,00	6.176.210,93
Cota-Parte do ICMS	2.685.690,00	1.863.306,42
Cota-Parte do IPVA	148.176,00	43.788,72
Cota-Parte do ITR	5.557,00	749,65
Transferências da LC 61/1989	7.409,00	3.341,16
Transferências do FUNDEB	9.269.910,00	4.241.181,86
Outras Transferências Correntes	22.262.667,00	4.718.146,24
Demais Receitas Correntes	146.041,00	2.025,34
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	146.041,00	2.025,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	50.612.605,00	17.825.791,70
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.585.299,00	372.857,00
Operações de Crédito (VIII)	10.400,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	10.400,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	10.400,00	0,00

Transferências de Capital	2.561.769,00	372.857,00
Convênios	138.631,00	222.857,00
Outras Transferências de Capital	2.423.138,00	150.000,00
Outras Receitas de Capital	2.730,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	2.730,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.574.899,00	372.857,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	53.187.504,00	18.198.648,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	53.187.504,00	18.198.648,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	45.668.471,55	25.670.543,86	14.892.651,84	14.057.139,55	1.392.141,71	327,00	327,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.745.237,30	13.152.708,19	6.037.017,17	6.009.135,87	2.190,36	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	14.502,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.908.732,25	12.517.835,67	8.855.634,67	8.048.003,68	1.389.951,35	327,00	327,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	45.653.969,55	25.670.543,86	14.892.651,84	14.057.139,55	1.392.141,71	327,00	327,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.718.976,37	5.829.734,77	3.679.578,17	2.864.816,07	316.554,16	45.999,96	45.999,96
Investimentos	10.884.582,37	5.155.110,98	3.274.385,70	2.459.623,60	291.606,48	45.999,96	45.999,96
Inversões Financeiras	54.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	54.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	779.794,00	674.623,79	405.192,47	405.192,47	24.947,68	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	10.939.182,37	5.155.110,98	3.274.385,70	2.459.623,60	291.606,48	45.999,96	45.999,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.649.251,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	58.242.402,92	30.825.654,84	18.167.037,54	16.516.763,15	1.683.748,19	46.326,96	46.326,96
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	58.242.402,92	30.825.654,84	18.167.037,54	16.516.763,15	1.683.748,19	46.326,96	46.326,96
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							- 48.189,60
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							- 48.189,60
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>					
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00					

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	122.825,12
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	74.635,52

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	21.157.870,28	0,00
DEDUÇÕES (XL)	4.527.806,82	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.527.806,82	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.529.337,22	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.661.843,20	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	339.687,20	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	16.630.063,46	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		16.630.063,46

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-4.661.843,20
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00

VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	11.968.220,26
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	11.845.395,14

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.035.162,45
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.035.162,45
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador
<b>JOAO BATISTA DA CUNHA NETO</b>	<b>NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA</b>	<b>ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO</b>
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:9C10D5B8**

### GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		Exercício: 2024	
Exercício Financeiro: 2024			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	10.400,00	0,00	10.400,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	10.400,00	0,00	10.400,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
					Inscritas em Restos a Pagar não Processados		
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2023	2024	Saldo Atual
	(i)	(j) = (Ib - (II f + II g))	(k) = (III i + III j)
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

PREFEITO	SECRETÁRIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	CONTROLADOR
<b>JOAO BATISTA DA CUNHA NETO</b>	<b>NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA</b>	<b>ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO</b>
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##
PREFEITO	SECRETÁRIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	CONTROLADOR

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:57D30F39**

### GABINETE DO PREFEITO RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM		REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
	31 DE DEZEMBRO DO		No Bimestre	Até o Bimestre
	EXERCÍCIO ANTERIOR			
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador
JOAO BATISTA DA CUNHA NETO	NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA	ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##
PREFEITO	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	CONTROLADOR

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
Código Identificador:0BD4DDE4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PROPRIAS COM SAUDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2024
Período: JANEIRO-ABRIL/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período	%
	(a)	(b)	(b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.448.689,00	2.448.689,00	725.204,61	29,61
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	70.080,00	70.080,00	34.459,92	49,17
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	75.248,00	75.248,00	10.854,72	14,42
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.145.428,00	2.145.428,00	447.526,93	20,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	157.933,00	157.933,00	232.363,04	147,12
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.619.042,00	19.619.042,00	10.109.245,44	51,52
Cota-Parte FPM	16.060.502,00	16.060.502,00	7.720.263,49	48,06
Cota-Parte ITR	6.946,00	6.946,00	937,02	13,49
Cota-Parte IPVA	185.220,00	185.220,00	54.735,61	29,55
Cota-Parte ICMS	3.357.113,00	3.357.113,00	2.329.132,93	69,37
Cota-Parte IPI-Exportação	9.261,00	9.261,00	4.176,39	45,09
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I + II)</b>	<b>22.067.731,00</b>	<b>22.067.731,00</b>	<b>10.834.450,05</b>	<b>49,09</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	Inscritas em Restos a Pagar Processados	Restos não Processados
			Até o Período	%	Até o Período	%			
	(c)	(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	(g)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.785.852,00	4.979.166,81	3.380.072,71	67,88	2.104.966,56	42,27	1.916.530,43	38,49	0,00
Despesas Correntes	4.668.487,00	4.941.801,81	3.380.072,71	68,39	2.104.966,56	42,59	1.916.530,43	38,78	0,00
Despesas de Capital	117.365,00	37.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	69.459,00	29.459,00	2.250,00	7,63	2.248,47	7,63	1.598,47	5,42	0,00
Despesas Correntes	63.670,00	23.670,00	2.250,00	9,50	2.248,47	9,49	1.598,47	6,75	0,00
Despesas de Capital	5.789,00	5.789,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	25.200,00	25.200,00	100,00	6.300,00	25,00	6.300,00	25,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	25.200,00	25.200,00	100,00	6.300,00	25,00	6.300,00	25,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	234.729,00	234.729,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	234.729,00	234.729,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>5.090.040,00</b>	<b>5.268.554,81</b>	<b>3.407.522,71</b>	<b>64,67</b>	<b>2.113.515,03</b>	<b>40,11</b>	<b>1.924.428,90</b>	<b>36,52</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	3.407.522,71	2.113.515,03	1.924.428,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.407.522,71	2.113.515,03	1.924.428,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.625.167,51	1.625.167,51	1.625.167,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.625.167,51	1.625.167,51	1.625.167,51
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.782.355,20	488.347,52	299.261,39
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,45	19,50	17,76

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	Saldo Inicial (no exercício atual)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	(i)	(j)	(k)	(I) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.625.167,51	2.113.515,03	488.347,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488.347,52
Empenhos de 2023	3.887.399,46	7.000.785,76	3.113.386,30	117.590,06	0,00	0,00	85.111,76	32.073,30	405,00	3.112.981,30
Empenhos de 2022	3.859.686,59	7.435.964,04	3.576.277,45	1.667,57	0,00	0,00	0,00	1.667,57	0,00	3.576.277,45
Empenhos de 2021	3.101.970,89	5.839.342,29	2.737.371,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.737.371,40
Empenhos de 2020 e anteriores	2.276.219,10	0,00	0,00	593.682,19	0,00	593.682,19	0,00	593.682,19	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
---------------------------------------------------------------------------------------	------------------	----------	---------------------



		ATUALIZADA	Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.613.728,00	5.613.728,00	1.372.706,18	24,45
Proveniente da União	5.612.625,00	5.612.625,00	1.372.706,18	24,45
Proveniente dos Estados	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.613.728,00</b>	<b>5.613.728,00</b>	<b>1.372.706,18</b>	<b>24,45</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.413.599,00	4.575.146,35	3.664.227,72	80,08	2.950.065,34	64,48	2.896.033,54	63,29	0,00
Despesas Correntes	3.361.395,00	4.522.942,35	3.664.227,72	81,01	2.950.065,34	65,22	2.896.033,54	64,02	0,00
Despesas de Capital	52.204,00	52.204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	600.078,00	277.338,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	440.215,00	157.475,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	159.863,00	119.863,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	277.832,00	198.876,34	77.350,02	38,89	18.017,59	9,05	18.017,59	9,05	0,00
Despesas Correntes	277.832,00	198.876,34	77.350,02	38,89	18.017,59	9,05	18.017,59	9,05	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	72.360,42	72.204,82	99,78	57.134,73	78,95	57.134,73	78,95	0,00
Despesas Correntes	0,00	72.360,42	72.204,82	99,78	57.134,73	78,95	57.134,73	78,95	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	347.289,00	273.815,36	99.847,24	36,46	27.841,10	10,16	27.841,10	10,16	0,00
Despesas Correntes	344.974,00	271.500,36	99.847,24	36,77	27.841,10	10,25	27.841,10	10,25	0,00
Despesas de Capital	2.315,00	2.315,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	23.155,00	23.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	23.155,00	23.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.661.953,00</b>	<b>5.420.692,40</b>	<b>3.913.629,80</b>	<b>72,19</b>	<b>3.053.058,76</b>	<b>56,32</b>	<b>2.999.026,96</b>	<b>55,32</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.199.451,00	9.554.313,16	7.044.300,43	73,72	5.055.031,90	52,90	4.812.563,97	50,37	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	600.078,00	277.338,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	277.832,00	198.876,34	77.350,02	38,89	18.017,59	9,05	18.017,59	9,05	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	69.459,00	101.819,42	74.454,82	73,12	59.383,20	58,32	58.733,20	57,68	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	347.289,00	299.015,36	125.047,24	41,81	34.141,10	11,41	34.141,10	11,41	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	257.884,00	257.884,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>9.751.993,00</b>	<b>10.689.247,21</b>	<b>7.321.152,51</b>	<b>68,49</b>	<b>5.166.573,79</b>	<b>48,33</b>	<b>4.923.455,86</b>	<b>46,05</b>	<b>0,00</b>

Notas:  
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador
JOAO BATISTA DA CUNHA NETO	NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA	ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

Publicado por:  
 Jacó Thiago Costa Braga  
 Código Identificador:28DECBD7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2024</b>
<b>Bimestre: 2/2024</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	53.681.297,00
Previsão Atualizada	53.681.297,00
Receitas Realizadas	18.321.473,82
Déficit Orçamentário	250.756,19
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.035.162,45
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	53.681.297,00
Dotação Atualizada	59.036.698,92
Despesas Empenhadas	31.500.278,63
Despesas Liquidadas	18.572.230,01
Despesas Pagas	16.921.955,62
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	31.500.278,63
Despesas Liquidadas	18.572.230,01
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	53.887.431,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	53.602.079,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.133.410,77
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado	% em Relação à Meta
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre	(b/a)
	(a)	(b)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-48.189,60	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	16.630.063,46	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.661.843,20	29.692,08	1.708.695,87	2.923.455,25
Poder Executivo	4.534.650,73	29.692,08	1.590.285,26	2.914.673,39
Poder Legislativo	127.192,47	0,00	118.410,61	8.781,86
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	130.354,88	0,00	46.326,96	84.027,92
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	130.354,88	0,00	46.326,96	84.027,92
TOTAL	4.792.198,08	29.692,08	1.755.022,83	3.007.483,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a	% Aplicado
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.958.784,86	25,00	18,08
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.038.234,60	70,00	48,28
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	359.742,78	0,00	68,90
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	285.910,63	15,00	54,76

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES				
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>MILITARES</b>				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.113.515,03	15,00	19,50
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador
<b>JOAO BATISTA DA CUNHA NETO</b>	<b>NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA</b>	<b>ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO</b>
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##
PREFEITO	SECRETÁRIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	CONTROLADOR

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**9CFBDC32

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJECAO ATUARIAL DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2024
Exercício: 2024				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador
<b>JOAO BATISTA DA CUNHA NETO</b>	<b>NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA</b>	<b>ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO</b>
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**0906B847

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
BALANÇO ORÇAMENTARIO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril				
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)				RS 1
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO

	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	91.000.000,00	91.000.000,00	13.116.370,37	14,41	30.983.494,46	34,05	60.016.505,54
RECEITAS CORRENTES	88.837.870,06	88.837.870,06	13.092.540,48	14,74	30.959.664,57	34,85	57.878.205,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.985.348,94	5.985.348,94	507.392,27	8,48	834.961,93	13,95	5.150.387,01
Impostos	5.636.508,94	5.636.508,94	507.392,27	9,00	833.866,46	14,79	4.802.642,48
Taxas	348.840,00	348.840,00	0,00	0,00	1.095,47	0,31	347.744,53
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	9.412.090,81	9.412.090,81	1.667.237,88	17,71	3.058.739,60	32,50	6.353.351,21
Contribuições Sociais	8.727.390,81	8.727.390,81	1.574.970,13	18,05	2.919.811,12	33,46	5.807.579,69
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	684.700,00	684.700,00	92.267,75	13,48	138.928,48	20,29	545.771,52
RECEITA PATRIMONIAL	2.285.166,95	2.285.166,95	194.952,79	8,53	344.749,03	15,09	1.940.417,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.415.166,95	1.415.166,95	194.952,79	13,78	344.749,03	24,36	1.070.417,92
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	870.000,00	870.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.471.650,00	1.471.650,00	441.673,72	30,01	881.209,67	59,88	590.440,33
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	751.000,00	751.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	751.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	720.650,00	720.650,00	441.673,72	61,29	881.209,67	122,28	-160.559,67
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	63.280.247,65	63.280.247,65	10.201.555,90	16,12	25.622.868,44	40,49	37.657.379,21
Transferências da União e de suas Entidades	48.809.254,74	48.809.254,74	7.893.286,81	16,17	20.399.424,71	41,79	28.409.830,03
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.595.215,91	3.595.215,91	616.884,06	17,16	1.310.365,07	36,45	2.284.850,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.508.778,00	9.508.778,00	1.689.076,98	17,76	3.888.397,25	40,89	5.620.380,75
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	1.366.999,00	1.366.999,00	2.308,05	0,17	24.681,41	1,81	1.342.317,59
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.403.365,71	6.403.365,71	79.727,92	1,25	217.135,90	3,39	6.186.229,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	707.765,90	707.765,90	15.390,92	2,17	20.417,37	2,88	687.348,53
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.695.599,81	5.695.599,81	64.337,00	1,13	196.718,53	3,45	5.498.881,28
RECEITAS DE CAPITAL	2.162.129,94	2.162.129,94	23.829,89	1,10	23.829,89	1,10	2.138.300,05
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	350.900,00	350.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.900,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	350.900,00	350.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.900,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	286.650,00	286.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.650,00
Alienação de Bens Móveis	286.650,00	286.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	286.650,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.472.034,79	1.472.034,79	23.829,89	1,62	23.829,89	1,62	1.448.204,90
Transferências da União e de suas Entidades	1.314.323,54	1.314.323,54	23.829,89	1,81	23.829,89	1,81	1.290.493,65
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	157.711,25	157.711,25	0,00	0,00	0,00	0,00	157.711,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	52.545,15	52.545,15	0,00	0,00	0,00	0,00	52.545,15
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	52.545,15	52.545,15	0,00	0,00	0,00	0,00	52.545,15
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	91.000.000,00	91.000.000,00	13.116.370,37	14,41	30.983.494,46	34,05	60.016.505,54
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / FINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>91.000.000,00</b>	<b>91.000.000,00</b>	<b>13.116.370,37</b>	<b>14,41</b>	<b>30.983.494,46</b>	<b>34,05</b>	<b>60.016.505,54</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>					<b>0,00</b>		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>91.000.000,00</b>	<b>91.000.000,00</b>	<b>13.116.370,37</b>	<b>14,41</b>	<b>30.983.494,46</b>	<b>34,05</b>	<b>60.016.505,54</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		0,00			0,00		

<b>JEANE CARLINA SARAIVA DE SA</b>	<b>DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES</b>
PREFEITA MUNICIPAL	CONTADOR

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A ABR (h)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	85.133.817,00	85.187.427,00	13.814.819,51	26.379.878,56	58.807.548,44	13.877.106,48	26.025.944,40	59.161.482,60	25.733.697,28	0,00	
DESPESAS CORRENTES	79.275.083,00	79.680.048,00	12.399.333,25	24.560.884,77	55.119.163,23	12.461.620,22	24.206.950,61	55.473.097,39	24.203.757,33	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.498.377,00	36.675.400,00	5.993.446,80	11.193.397,48	25.482.002,52	5.993.446,20	11.193.396,88	25.482.003,12	11.193.360,88	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.033.736,00	1.033.736,00	0,00	0,00	1.033.736,00	0,00	0,00	1.033.736,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.742.970,00	41.970.912,00	6.405.886,45	13.367.487,29	28.603.424,71	6.468.174,02	13.013.553,73	28.957.358,27	13.010.396,45	0,00	
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	41.742.970,00	41.970.912,00	6.405.886,45	13.367.487,29	28.603.424,71	6.468.174,02	13.013.553,73	28.957.358,27	13.010.396,45	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	5.806.234,00	5.454.879,00	1.415.486,26	1.818.993,79	3.635.885,21	1.415.486,26	1.818.993,79	3.635.885,21	1.529.939,95	0,00	
INVESTIMENTOS	5.306.234,00	4.954.879,00	1.365.899,49	1.715.370,98	3.239.508,02	1.365.899,49	1.715.370,98	3.239.508,02	1.426.317,14	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	49.586,77	103.622,81	396.377,19	49.586,77	103.622,81	396.377,19	103.622,81	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.866.183,00	5.812.573,00	1.315.675,11	2.467.388,12	3.345.184,88	1.315.675,11	2.467.388,12	3.345.184,88	2.467.388,12	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	91.000.000,00	91.000.000,00	15.130.494,62	28.847.266,68	62.152.733,32	15.192.781,59	28.493.332,52	62.506.667,48	28.201.085,40	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	91.000.000,00	91.000.000,00	15.130.494,62	28.847.266,68	62.152.733,32	15.192.781,59	28.493.332,52	62.506.667,48	28.201.085,40	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				2.136.227,78			2.490.161,94		2.782.409,06		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	91.000.000,00	91.000.000,00	15.130.494,62	30.983.494,46		15.192.781,59	30.983.494,46		30.983.494,46	0,00	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00			

<b>JEANE CARLINA SARAIVA DE SA</b>	<b>DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES</b>
PREFEITA MUNICIPAL	CONTADOR

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A ABR (h)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.866.183,00	5.812.573,00	1.315.675,11	2.467.388,12	3.345.184,88	1.315.675,11	2.467.388,12	3.345.184,88	2.467.388,12	0,00	
DESPESAS CORRENTES	5.866.183,00	5.812.573,00	1.315.675,11	2.467.388,12	3.345.184,88	1.315.675,11	2.467.388,12	3.345.184,88	2.467.388,12	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.803.183,00	5.749.573,00	1.315.675,11	2.467.388,12	3.282.184,88	1.315.675,11	2.467.388,12	3.282.184,88	2.467.388,12	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00	63.000,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>JEANE CARLINA SARAIVA DE SA</b> Prefeita Municipal	<b>DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES</b> Contador
----------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:21DEE98B**

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPA POR FUNCAO SUBFUNCAO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)										

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)	SALDO (e) = (a-d)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.133.817,00	85.187.427,00	13.814.819,51	26.379.878,56	91,45	58.807.548,44	13.877.106,48	26.025.944,40	91,34	59.161.482,60	0,00	
Legislativa	1.486.000,00	1.486.000,00	122.933,76	348.052,02	1,21	1.137.947,98	122.933,16	348.051,42	1,22	1.137.948,58	0,00	
Ação Legislativa	1.486.000,00	1.486.000,00	122.933,76	348.052,02	1,21	1.137.947,98	122.933,16	348.051,42	1,22	1.137.948,58	0,00	
Essencial à Justiça	149.000,00	149.000,00	21.120,00	42.240,00	0,15	106.760,00	21.120,00	42.240,00	0,15	106.760,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	149.000,00	149.000,00	21.120,00	42.240,00	0,15	106.760,00	21.120,00	42.240,00	0,15	106.760,00	0,00	
Administração	7.094.385,00	6.983.685,00	871.471,00	1.848.741,75	6,41	5.134.943,25	883.009,24	1.731.047,71	6,08	5.252.637,29	0,00	
Formação de Recursos Humanos	64.500,00	64.500,00	0,00	0,00	0,00	64.500,00	0,00	0,00	0,00	64.500,00	0,00	
Comunicação Social	12.000,00	12.000,00	1.766,52	5.074,72	0,02	6.925,28	1.766,52	5.074,72	0,02	6.925,28	0,00	
Administração Geral	7.017.885,00	6.907.185,00	869.704,48	1.843.667,03	6,39	5.063.517,97	881.242,72	1.725.972,99	6,06	5.181.212,01	0,00	
Defesa Nacional	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	
Defesa Terrestre	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	
Assistência Social	15.612.894,00	15.674.104,00	2.693.383,19	5.145.954,65	17,84	10.528.149,35	2.689.893,19	5.142.464,65	18,05	10.531.639,35	0,00	
Assistência ao Idoso	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	10.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	280.499,00	243.050,00	32.694,40	82.669,02	0,29	160.380,98	32.694,40	82.669,02	0,29	160.380,98	0,00	
Assistência Comunitária	881.938,00	1.039.875,00	122.204,34	341.603,50	1,18	698.271,50	118.714,34	338.113,50	1,19	701.761,50	0,00	
Administração Geral	14.414.902,00	14.391.179,00	2.538.484,45	4.721.682,13	16,37	9.669.496,87	2.538.484,45	4.721.682,13	16,57	9.669.496,87	0,00	
Demais Subfunções	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	27.457.974,00	27.457.974,00	4.916.749,34	9.365.076,69	32,46	18.092.897,31	4.920.719,25	9.328.317,02	32,74	18.129.656,98	0,00	
Atenção Básica	4.209.528,00	4.150.636,00	1.140.466,34	1.965.228,96	6,81	2.185.407,04	1.152.257,34	1.963.663,96	6,89	2.186.972,04	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	23.064.821,00	23.113.444,00	3.720.292,96	7.307.314,19	25,33	15.806.129,81	3.712.471,87	7.272.119,52	25,52	15.841.324,48	0,00	
Vigilância Sanitária	183.625,00	193.894,00	55.990,04	92.533,54	0,32	101.360,46	55.990,04	92.533,54	0,32	101.360,46	0,00	
Educação	16.068.748,00	16.168.748,00	2.483.987,64	4.041.039,68	14,01	12.127.708,32	2.481.961,71	4.037.290,08	14,17	12.131.457,92	0,00	
Ensino Fundamental	12.450.160,00	12.564.660,00	2.065.577,29	3.326.242,28	11,53	9.238.417,72	2.064.771,36	3.323.712,68	11,66	9.240.947,32	0,00	
Ensino Superior	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	
Educação Infantil	1.316.989,00	2.160.489,00	404.926,08	698.736,79	2,42	1.461.752,21	404.926,08	698.736,79	2,45	1.461.752,21	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	419.599,00	419.599,00	0,00	0,00	0,00	419.599,00	0,00	0,00	0,00	419.599,00	0,00	
Educação Especial	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	
Administração Geral	1.600.000,00	780.000,00	13.484,27	16.060,61	0,06	763.939,39	12.264,27	14.840,61	0,05	765.159,39	0,00	
Demais Subfunções	42.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	
Cultura	1.087.707,00	1.254.046,00	90.927,38	910.892,80	3,16	343.153,20	90.927,38	910.892,80	3,20	343.153,20	0,00	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	8.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	1.079.307,00	1.254.046,00	90.927,38	910.892,80	3,16	343.153,20	90.927,38	910.892,80	3,20	343.153,20	0,00	
Urbanismo	8.363.030,00	7.879.130,00	1.278.998,85	2.567.635,69	8,90	5.311.494,31	1.279.360,85	2.567.635,69	9,01	5.311.494,31	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	7.154.303,00	6.670.403,00	992.802,35	1.995.242,69	6,92	4.675.160,31	993.164,35	1.995.242,69	7,00	4.675.160,31	0,00	
Serviços Urbanos	1.208.727,00	1.208.727,00	286.196,50	572.393,00	1,98	636.334,00	286.196,50	572.393,00	2,01	636.334,00	0,00	
HABITAÇÃO	120.212,00	88.712,00	0,00	0,00	0,00	88.712,00	0,00	0,00	0,00	88.712,00	0,00	
Habituação Rural	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	0,00	
Habituação Urbana	36.212,00	4.712,00	0,00	0,00	0,00	4.712,00	0,00	0,00	0,00	4.712,00	0,00	
Saneamento	206.257,00	206.257,00	0,00	0,00	0,00	206.257,00	0,00	0,00	0,00	206.257,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	206.257,00	206.257,00	0,00	0,00	0,00	206.257,00	0,00	0,00	0,00	206.257,00	0,00	
Gestão Ambiental	106.808,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	99.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	7.058,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	753.277,00	753.277,00	105.844,09	187.011,88	0,65	566.265,12	105.844,09	187.011,88	0,66	566.265,12	0,00	
Abastecimento	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	
Extensão Rural	648.277,00	648.277,00	105.844,09	187.011,88	0,65	461.265,12	105.844,09	187.011,88	0,66	461.265,12	0,00	
Comércio e Serviços	59.531,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	59.531,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	355.000,00	460.000,00	56.397,15	113.016,95	0,39	346.983,05	56.397,15	113.016,95	0,40	346.983,05	0,00	
Energia Elétrica	355.000,00	460.000,00	56.397,15	113.016,95	0,39	346.983,05	56.397,15	113.016,95	0,40	346.983,05	0,00	
Transporte	1.257.109,00	1.670.609,00	924.354,34	994.293,93	3,45	676.315,07	924.354,34	994.293,93	3,49	676.315,07	0,00	
Transporte Rodoviário	1.257.109,00	1.670.609,00	924.354,34	994.293,93	3,45	676.315,07	924.354,34	994.293,93	3,49	676.315,07	0,00	
Desporto e Lazer	528.035,00	528.035,00	22.005,33	48.448,58	0,17	479.586,42	22.005,33	48.448,58	0,17	479.586,42	0,00	
Desporto Comunitário	368.435,00	368.435,00	22.005,33	48.448,58	0,17	319.986,42	22.005,33	48.448,58	0,17	319.986,42	0,00	

Lazer	159.600,00	159.600,00	0,00	0,00	0,00	159.600,00	0,00	0,00	0,00	159.600,00	0,00
Encargos Especiais	4.290.350,00	4.290.350,00	226.647,44	767.473,94	2,66	3.522.876,06	278.580,79	575.233,69	2,02	3.715.116,31	0,00
Outros Encargos Especiais	4.290.350,00	4.290.350,00	226.647,44	767.473,94	2,66	3.522.876,06	278.580,79	575.233,69	2,02	3.715.116,31	0,00
Reserva de Contingência	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
Demais Subfunções	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.866.183,00	5.812.573,00	1.315.675,11	2.467.388,12	8,55	3.345.184,88	1.315.675,11	2.467.388,12	8,66	3.345.184,88	0,00
Legislativa	128.000,00	128.000,00	17.196,87	53.969,60	0,19	74.030,40	17.196,87	53.969,60	0,19	74.030,40	0,00
Ação Legislativa	128.000,00	128.000,00	17.196,87	53.969,60	0,19	74.030,40	17.196,87	53.969,60	0,19	74.030,40	0,00
Administração	568.082,00	644.182,00	161.792,94	338.813,25	1,17	305.368,75	161.792,94	338.813,25	1,19	305.368,75	0,00
Administração Geral	568.082,00	644.182,00	161.792,94	338.813,25	1,17	305.368,75	161.792,94	338.813,25	1,19	305.368,75	0,00
Assistência Social	309.689,00	279.979,00	14.651,65	24.178,97	0,08	255.800,03	14.651,65	24.178,97	0,08	255.800,03	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Administração Geral	300.689,00	271.979,00	14.651,65	24.178,97	0,08	247.800,03	14.651,65	24.178,97	0,08	247.800,03	0,00
Saúde	472.864,00	472.864,00	69.711,26	143.955,48	0,50	328.908,52	69.711,26	143.955,48	0,51	328.908,52	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	472.864,00	472.864,00	69.711,26	143.955,48	0,50	328.908,52	69.711,26	143.955,48	0,51	328.908,52	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1163], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total)		
Educação	4.067.332,00	3.967.332,00	1.016.614,39	1.843.724,20	6,39	2.123.607,80	1.016.614,39	1.843.724,20	6,47	2.123.607,80	0,00
Ensino Fundamental	3.842.332,00	3.292.332,00	875.299,47	1.579.600,38	5,48	1.712.731,62	875.299,47	1.579.600,38	5,54	1.712.731,62	0,00
Educação Infantil	95.000,00	645.000,00	141.314,92	264.123,82	0,92	380.876,18	141.314,92	264.123,82	0,93	380.876,18	0,00
Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Educação Especial	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Administração Geral	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	316.751,00	316.751,00	35.708,00	62.746,62	0,22	254.004,38	35.708,00	62.746,62	0,22	254.004,38	0,00
Infra-Estrutura Urbana	316.751,00	316.751,00	35.708,00	62.746,62	0,22	254.004,38	35.708,00	62.746,62	0,22	254.004,38	0,00
Agricultura	3.465,00	3.465,00	0,00	0,00	0,00	3.465,00	0,00	0,00	0,00	3.465,00	0,00
Extensão Rural	3.465,00	3.465,00	0,00	0,00	0,00	3.465,00	0,00	0,00	0,00	3.465,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	91.000.000,00	91.000.000,00	15.130.494,62	28.847.266,68	100,00	62.152.733,32	15.192.781,59	28.493.332,52	100,00	62.506.667,48	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

JEANE CARLINA SARAIVA DE SA  
Prefeita Municipal

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES  
Contador

Publicado por:  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
Código Identificador:97CE92D0

### GABINETE DO PREFEITO RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		RS 1
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	13.983.255,00	3.127.289,35
Receita de Contribuições dos Segurados	1.502.740,81	429.029,02
Ativo	1.502.740,81	261.881,68
Inativo	0,00	167.147,34
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	7.224.650,00	2.490.782,10
Ativo	7.224.650,00	2.490.782,10
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	264,38	1.702,97
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	264,38	1.702,97
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	5.255.599,81	205.775,26
Compensação Financeira entre os Regimes	5.255.599,81	196.718,53
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	9.056,73
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	13.983.255,00	3.127.289,35

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	13.500.000,00	4.437.930,72	4.437.930,72	4.437.930,72	0,00
Aposentadorias	12.500.000,00	4.040.066,39	4.040.066,39	4.040.066,39	0,00
Pensões por Morte	1.000.000,00	397.864,33	397.864,33	397.864,33	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	409.395,00	85.360,95	85.360,95	85.360,94	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	409.395,00	85.360,95	85.360,95	85.360,94	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>13.909.395,00</b>	<b>4.523.291,67</b>	<b>4.523.291,67</b>	<b>4.523.291,66</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>73.860,00</b>	<b>-1.396.002,32</b>	<b>-1.396.002,32</b>	<b>-1.396.002,31</b>	<b>0,00</b>

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR		0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR		0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		0,00
Outros Aportes para o RPPS		0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		995.986,50
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1163], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA		

<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>			
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b>
Receitas Correntes		0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>					<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00



Outros Bens e Direitos						0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREO</b>						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00	
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)				0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.						
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:						
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;						
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.						

**Publicado por:**  
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:DA01B41A**

**GABINETE DO PREFEITO  
 RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
		R\$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Abr/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	74.854.615,06	27.832.375,22
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.985.348,94	834.961,93
IPTU	1.685.460,00	211.666,64
ISS	1.630.000,00	388.535,22
ITBI	351.048,94	6.182,08
IRRF	1.970.000,00	227.482,52
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	348.840,00	1.095,47
Contribuições	684.700,00	138.928,48
Receita Patrimonial	2.284.902,57	343.046,06
Aplicações Financeiras (II)	1.414.902,57	343.046,06
Outras Receitas Patrimoniais	870.000,00	0,00
Transferências Correntes	63.280.247,65	25.622.868,44
Cota Parte do FPM	20.610.617,12	7.720.263,61
Cota Parte do ICMS	3.133.874,23	1.080.586,13
Cota Parte do IPVA	11.368,86	185.410,46
Cota Parte do ITR	5.583,47	342,17
Transferências da LC 61/1989	5.974,48	888,63
Transferências do FUNDEB	9.990.357,00	4.790.501,36
Outras Transferências Correntes	29.522.472,49	11.844.876,08
Demais Receitas Correntes	2.619.415,90	892.570,31
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.619.415,90	892.570,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	73.439.712,49	27.489.329,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	13.982.990,62	3.125.586,38
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	264,38	1.702,97
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.162.129,94	23.829,89
Operações de Crédito (VIII)	350.900,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	286.650,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	286.650,00	0,00
Transferências de Capital	1.472.034,79	23.829,89
Convênios	1.472.034,79	23.829,89
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	52.545,15	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	52.545,15	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.811.229,94	23.829,89
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	89.233.933,05	30.638.745,43
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	75.250.942,43	27.513.159,05

DESPESAS PRIMÁRIAS ATUALIZADA	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	71.512.516,00	22.483.737,38	22.129.803,22	22.126.609,95	37.841,09	85.662,46
						85.662,46

Pessoal e Encargos Sociais	28.541.828,00	9.153.136,52	9.153.135,92	9.153.099,92	26.496,54	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.033.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	41.936.952,00	13.330.600,86	12.976.667,30	12.973.510,03	11.344,55	85.662,46	85.662,46
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	41.936.952,00	13.330.600,86	12.976.667,30	12.973.510,03	11.344,55	85.662,46	85.662,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	70.478.780,00	22.483.737,38	22.129.803,22	22.126.609,95	37.841,09	85.662,46	85.662,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	13.980.105,00	4.544.535,51	4.544.535,51	4.544.535,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.451.729,00	1.818.993,79	1.818.993,79	1.529.939,95	0,00	1.790,00	1.790,00
Investimentos	4.951.729,00	1.715.370,98	1.715.370,98	1.426.317,14	0,00	1.790,00	1.790,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	500.000,00	103.622,81	103.622,81	103.622,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.951.729,00	1.715.370,98	1.715.370,98	1.426.317,14	0,00	1.790,00	1.790,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	3.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	89.466.264,00	28.743.643,87	28.389.709,71	28.097.462,59	37.841,09	87.452,46	87.452,46
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	75.483.009,00	24.199.108,36	23.845.174,20	23.552.927,09	37.841,09	87.452,46	87.452,46
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.415.989,29
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.834.938,41
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							6.990.155,46
JUROS NOMINAIS							Jan a Abr/2024
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)							VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)							0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							3.834.938,41
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Abr/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	53.778,53	15.937,44
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.125.574,38	1.175.258,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-37.841,09	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-37.841,09	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-37.841,09	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

<b>JEANE CARLINA SARAIVA DE SA</b> Prefeita Municipal	<b>DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES</b> Contador
----------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

Publicado por:  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
Código Identificador:6CCAC7A0

**GABINETE DO PREFEITO  
RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS</b>
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		RS 1
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.636.508,94	833.866,46
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.685.460,00	211.666,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	351.048,94	6.182,08
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.630.000,00	388.535,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.970.000,00	227.482,52
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.325.960,50	11.187.788,67
2.1- Cota-Parte FPM	23.458.860,50	9.650.329,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	23.458.860,50	9.650.329,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.700.000,00	1.350.732,59
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.300,00	888,63
2.4- Cota-Parte ITR	6.800,00	427,66
2.5- Cota-Parte IPVA	153.000,00	185.410,46
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.962.469,44	12.021.655,13
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	3.558.542,34	2.200.297,67
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.775.425,26	767.856,05
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.822.362,00	4.814.793,93
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.510.778,00	3.912.689,82
6.1.1- Principal	9.508.778,00	3.888.397,25
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	24.292,57
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	157.934,00	0,00
6.2.1- Principal	157.929,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	152.600,00	902.104,11
6.3.1- Principal	152.600,00	902.104,11
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.050,00	0,00
6.4.1- Principal	1.050,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	5.950.235,66	1.688.099,58

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		343.611,73				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		343.611,73				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		5.158.405,66				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	11.898.862,00	4.850.814,51	4.850.814,51	4.648.150,51	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.304.041,00	3.768.232,86	3.768.232,86	3.768.232,86	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	1.495.000,00	584.725,30	584.725,30	584.725,30	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	6.784.041,00	3.183.507,56	3.183.507,56	3.183.507,56	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.594.821,00	1.082.581,65	1.082.581,65	879.917,65	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	502.950,00	351.891,48	351.891,48	149.237,48	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	2.994.871,00	730.690,17	730.690,17	730.680,17	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.850.814,51	4.850.814,51	4.648.150,51	0,00	0,00	36.020,58
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.105.016,32	4.105.016,32	4.105.016,32	0,00	0,00	192.326,50
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	148.411,00	148.411,00	148.401,00	0,00	0,00	148.411,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	597.387,19	597.387,19	394.733,19	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB	3.768.232,86	3.768.232,86	3.768.232,86	0,00	0,00	0,00

COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	597.387,19	597.387,19	394.733,19	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	202.654,00	202.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)		VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)		% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.370.355,75		3.768.232,86	3.768.232,86		78,26
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	451.052,05		597.387,19	597.387,19		66,22
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	135.315,62		202.654,00	202.654,00		22,46
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)		VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	481.479,39	0,00	0,00		0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.471.626,00	530.113,94	526.364,34	526.364,34	0,00
20.1- Educação Infantil	249.689,00	26.243,83	26.243,83	26.243,83	0,00
20.2- Ensino Fundamental	4.121.937,00	487.809,50	485.279,90	485.279,90	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	770.000,00	16.060,61	14.840,61	14.840,61	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.513.488,00	5.364.867,84	5.362.338,24	5.159.674,24	0,00
21.1- Educação Infantil	2.247.639,00	962.860,61	962.860,61	760.206,61	0,00
21.1.1- Creche	1.678.650,00	936.616,78	936.616,78	733.962,78	0,00
21.1.2- Pré-Escola	568.989,00	26.243,83	26.243,83	26.243,83	0,00
21.2- Ensino Fundamental	14.265.849,00	4.402.007,23	4.399.477,63	4.399.467,63	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR				
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	526.364,34				
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.200.297,67				
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00				
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00				
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>	0,00				
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO= (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00				
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	2.726.662,01				

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.005.413,78		2.726.662,01	22,68	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	38.866,88	38.866,88	37.841,09	0,00	1.025,79
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	13.799,57	13.799,57	13.799,57	0,00	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	24.581,52	24.581,52	24.041,52	0,00	540,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	485,79	485,79	0,00	0,00	485,79
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.710.092,00		378.545,39		

31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.171.142,00				375.150,89				
31.1.1- Salário-Educação	493.505,00				242.914,98				
31.1.2- PDDE	9.450,00				44,17				
31.1.3- PNAE	338.150,00				69.135,71				
31.1.4- PNATE	223.833,00				47.391,47				
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.106.204,00				15.664,56				
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	538.950,00				3.394,50				
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00				
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00				
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00				0,00				
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ABR (d)	JAN	A	DESPESAS LIQUIDADAS ABR (e)	JAN	A	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.765.592,00	503.835,43			503.835,43			503.835,41	0,00
32.1- Educação Infantil	557.850,00	0,00			0,00			0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.956.143,00	503.835,43			503.835,43			503.835,41	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00			0,00			0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00			0,00			0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00			0,00			0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	219.599,00	0,00			0,00			0,00	0,00
32.7- Educação Especial	20.000,00	0,00			0,00			0,00	0,00
32.8- Outras	12.000,00	0,00			0,00			0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ABR (d)	JAN	A	DESPESAS LIQUIDADAS ABR (e)	JAN	A	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.136.080,00	5.884.763,88			5.881.014,28			5.678.350,26	0,00
33.1- Despesas Correntes	18.596.788,00	5.368.295,83			5.364.546,23			5.364.536,21	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	12.487.646,00	4.094.501,01			4.094.501,01			4.094.501,01	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	123.120,00	0,00			0,00			0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00			0,00			0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.985.022,00	1.273.794,82			1.270.045,22			1.270.035,20	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.589.292,00	516.468,05			516.468,05			313.814,05	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00			0,00			0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.589.292,00	516.468,05			516.468,05			313.814,05	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	368.679,04	7.652,65
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	4.814.793,93	242.914,98
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.671.241,45	133.680,24
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	512.231,52	116.887,39
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	130,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	512.101,52	116.887,39

**JEANE CARLINA SARAIVA DE SA**

Prefeita Municipal

**DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES**

Contador

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.” utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.”
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**Publicado por:**  
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**3E4E9EB7

**GABINETE DO PREFEITO  
 OPERACOES DE CREDITO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R\$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	350.900,00	0,00	350.900,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.454.879,00	1.818.993,79	3.635.885,21
Investimentos	4.954.879,00	1.715.370,98	3.239.508,02
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	500.000,00	103.622,81	396.377,19
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.454.879,00	1.818.993,79	3.635.885,21
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.103.979,00	1.818.993,79	3.284.985,21
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
<b>JEANE CARLINA SARAIVA DE SA</b>		<b>DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES</b>	
Prefeita Municipal		Contador	
Notas:			
1 -> Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III->			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

**Publicado por:**  
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**CDE2CE4F

**GABINETE DO PREFEITO  
 ALIENACAO DE ATIVOS**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS								
PERÍODO: Janeiro a Abril								
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R\$ 1	
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)						RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	286.650,00						0,00	286.650,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	286.650,00						0,00	286.650,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00						0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00						0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00						0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO APLICAR					2023 (i)	2024 (j) = (Ib - (IIIf+ IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)	
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00	
<b>JEANE CARLINA SARAIVA DE SA</b>					<b>DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES</b>			
Prefeita Municipal					Contador			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:								

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.  
 FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1163], PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

**Publicado por:**  
 Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**8B46D26A

**GABINETE DO PREFEITO  
 RECEITAS E DESPESAS ASPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RS 1	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.636.508,94	5.636.508,94	833.866,46	14,79
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.685.460,00	1.685.460,00	211.666,64	12,56
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	351.048,94	351.048,94	6.182,08	1,76
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.630.000,00	1.630.000,00	388.535,22	23,84
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.970.000,00	1.970.000,00	227.482,52	11,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.325.960,50	27.325.960,50	11.187.788,67	40,94
Cota-Parte FPM	23.458.860,50	23.458.860,50	9.650.329,33	41,14
Cota-Parte ITR	6.800,00	6.800,00	427,66	6,29
Cota-Parte IPVA	153.000,00	153.000,00	185.410,46	121,18
Cota-Parte ICMS	3.700.000,00	3.700.000,00	1.350.732,59	36,51
Cota-Parte IPI-Exportação	7.300,00	7.300,00	888,63	12,17
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.962.469,44	32.962.469,44	12.021.655,13	36,47

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	319.610,00	155.750,00	68.427,49	43,93	66.862,49	42,93	64.589,99	41,47	0,00
Despesas Correntes	305.750,00	155.750,00	68.427,49	43,93	66.862,49	42,93	64.589,99	41,47	0,00
Despesas de Capital	13.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.892.814,00	6.897.470,00	1.848.807,19	26,80	1.847.962,52	26,79	1.847.328,52	26,78	0,00
Despesas Correntes	6.795.229,00	6.853.156,00	1.834.004,19	26,76	1.833.159,52	26,75	1.832.525,52	26,74	0,00
Despesas de Capital	97.585,00	44.314,00	14.803,00	33,40	14.803,00	33,40	14.803,00	33,40	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.212.424,00	7.053.220,00	1.917.234,68	27,18	1.914.825,01	27,15	1.911.918,51	27,11	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.917.234,68	1.914.825,01	1.911.918,51
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.917.234,68	1.914.825,01	1.911.918,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.803.248,27	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.803.248,27	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	111.576,74	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,95	15,93	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
-------------------------------------------------------------------------	------	------	------	------	------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	20.875.914,00	20.875.914,00	11.042.714,52	52,90
Proveniente da União	20.745.100,93	20.745.100,93	11.042.714,52	53,23
Proveniente dos Estados	130.813,07	130.813,07	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	2.304,17	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	20.875.914,00	20.875.914,00	11.045.018,69	52,91

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.889.918,00	3.994.886,00	1.896.801,47	47,48	1.896.801,47	47,48	1.896.801,38	47,48	0,00
Despesas Correntes	3.833.429,00	3.992.734,00	1.896.801,47	47,51	1.896.801,47	47,51	1.896.801,38	47,51	0,00
Despesas de Capital	56.489,00	2.152,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	16.644.871,00	16.688.838,00	5.602.462,48	33,57	5.568.112,48	33,36	5.568.112,48	33,36	0,00
Despesas Correntes	16.482.774,00	16.587.349,00	5.602.462,48	33,78	5.568.112,48	33,57	5.568.112,48	33,57	0,00
Despesas de Capital	162.097,00	101.489,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	183.625,00	193.894,00	92.533,54	47,72	92.533,54	47,72	92.533,54	47,72	0,00
Despesas Correntes	180.977,00	191.246,00	92.533,54	48,38	92.533,54	48,38	92.533,54	48,38	0,00
Despesas de Capital	2.648,00	2.648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	20.718.414,00	20.877.618,00	7.591.797,49	36,36	7.557.447,49	36,20	7.557.447,40	36,20	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.209.528,00	4.150.636,00	1.965.228,96	47,35	1.963.663,96	47,31	1.961.391,37	47,26	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR	23.537.685,00	23.586.308,00	7.451.269,67	31,59	7.416.075,00	31,44	7.415.441,00	31,44	0,00



AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)									
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	183.625,00	193.894,00	92.533,54	47,72	92.533,54	47,72	92.533,54	47,72	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	27.930.838,00	27.930.838,00	9.509.032,17	34,04	9.472.272,50	33,91	9.469.365,91	33,90	0,00

- Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- O valor apresentado na interseção com a coluna "j" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
- Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
- No último bimestre, será utilizada a fórmula  $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$ .
- Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

<b>JEANE CARLINA SARAIVA DE SA</b> Prefeita Municipal	<b>DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES</b> Contador
----------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**25FBA5A6

**GABINETE DO PREFEITO  
PPP**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril				
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				
				R\$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2024		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A ABR (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>JEANE CARLINA SARAIVA DE SA</b> Prefeita Municipal	<b>DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES</b> Contador
----------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
**Código Identificador:**AD6AB347

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0867/2024 DE 28 DE MAIO DE 2024**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 2120/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Alan Jefferson da Silveira Pinto** – Prefeito Municipal de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Apodi e o disposto nos artigos 40, 41, 42, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 2120/2023 – Lei Orçamentária Anual - LOA, de 26 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, de 27 de dezembro de 2023.

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no exercício corrente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotações orçamentárias, conforme especificações orçamentárias a seguir:

### **02. PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2032	Secretaria Municipal de Turismo				
Função	13	Cultura				
Subfunção	392	Difusão Cultural				
Programa	0003	Cultura				
Ação	2.52	Manutenção das Ações de Eventos Culturais e Comemorativos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações orçamentárias a seguir:

### **02. PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

Órgão	2000	PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária	2032	Secretaria Municipal de Turismo				
Função	4	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0003	Apoio Administrativo às Ações Finalísticas do Município				
Ação	2.49	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339090	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15000000	R\$	10.000,00
<b>Total da Anulação (R\$)</b>						<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,

em Apodi/RN, 28 de maio de 2024.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Airton Bandeira e Souza  
Código Identificador:3AA10BBC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO- 2º BIMESTRE 2024- ANEXO 01- BALANÇO ORÇAMENTARIO-BARCELONA/RN**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		RREO – Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e §1º)					
MUNICÍPIO DE BARCELONA		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
<b>Balanco Orçamentário</b>							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		MARÇO-ABRIL/2024					
R\$ 1,00							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>32.450.000,00</b>	<b>32.450.000,00</b>	<b>3.858.127,87</b>	<b>11,89</b>	<b>8.586.841,52</b>	<b>26,46</b>	<b>23.863.158,48</b>
<b>RECEITAS CORRENTES.</b>	<b>28.452.192,64</b>	<b>28.452.192,64</b>	<b>3.858.127,87</b>	<b>13,56</b>	<b>8.586.841,52</b>	<b>30,17</b>	<b>19.865.351,12</b>
<b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>	<b>546.192,50</b>	<b>546.192,50</b>	<b>112.107,15</b>	<b>20,52</b>	<b>235.923,20</b>	<b>43,19</b>	<b>310.269,30</b>
IMPOSTOS	214.625,00	214.625,00	84.386,52	39,31	175.592,48	81,81	39.032,52
TAXAS	15.867,50	15.867,50	0,00	0,00	8.768,04	55,25	7.099,46
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	315.700,00	315.700,00	27.720,63	8,78	51.562,68	16,33	264.137,32
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>157.437,50</b>	<b>157.437,50</b>	<b>27.167,21</b>	<b>17,25</b>	<b>57.466,58</b>	<b>36,50</b>	<b>99.970,92</b>
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
VALORES MOBILIÁRIOS	150.562,50	150.562,50	27.167,21	18,04	57.466,58	38,16	93.095,92
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.375,00	1.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.375,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>3.437,50</b>	<b>3.437,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.437,50</b>
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.437,50	3.437,50	0,00	0,00	0,00	0,00	3.437,50
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>27.717.625,14</b>	<b>27.717.625,14</b>	<b>3.713.772,87</b>	<b>13,39</b>	<b>8.287.149,80</b>	<b>29,89</b>	<b>19.430.475,34</b>
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	19.323.750,14	19.323.750,14	2.616.968,47	13,54	5.764.519,21	29,83	13.559.230,93
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.731.900,00	2.731.900,00	287.518,25	10,52	655.138,82	23,98	2.076.761,18
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.661.975,00	5.661.975,00	809.286,15	14,29	1.867.491,77	32,98	3.794.483,23
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>27.500,00</b>	<b>27.500,00</b>	<b>5.080,64</b>	<b>18,47</b>	<b>6.301,94</b>	<b>22,91</b>	<b>21.198,06</b>
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	27.500,00	27.500,00	5.080,64	18,47	6.301,94	22,91	21.198,06
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.997.807,36</b>	<b>3.997.807,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.997.807,36</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>3.791.557,36</b>	<b>3.791.557,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.791.557,36</b>
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	2.476.033,00	2.476.033,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.476.033,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.315.524,36	1.315.524,36	0,00	0,00	0,00	0,00	1.315.524,36
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>206.250,00</b>	<b>206.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>206.250,00</b>
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	206.250,00	206.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.250,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>32.450.000,00</b>	<b>32.450.000,00</b>	<b>3.858.127,87</b>	<b>11,89</b>	<b>8.586.841,52</b>	<b>26,46</b>	<b>23.863.158,48</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0</b>
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	0,00	0
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	0
Contratual	-	-	-	-	-	-	0
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>32.450.000,00</b>	<b>32.450.000,00</b>	<b>3.858.127,87</b>	<b>11,89</b>	<b>8.586.841,52</b>	<b>26,46</b>	<b>23.863.158,48</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.701.379,67</b>	<b>-</b>	<b>0</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>32.450.000,00</b>	<b>32.450.000,00</b>	<b>3.858.127,87</b>	<b>11,89</b>	<b>10.288.221,19</b>	<b>31,70</b>	<b>23.863.158,48</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>-</b>	<b>0,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0</b>
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	0,00	-	-	-	-	0
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	0

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (f)		No Bimestre (h)	Até o Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>32.450.000,00</b>	<b>32.450.000,00</b>	<b>3.487.017,13</b>	<b>22.256.217,51</b>	<b>10.193.782,49</b>	<b>5.414.415,87</b>	<b>10.288.221,19</b>	<b>22.161.778,81</b>	<b>9.137.299,88</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>23.619.970,14</b>	<b>26.300.461,92</b>	<b>2.446.975,03</b>	<b>20.771.956,28</b>	<b>5.528.505,64</b>	<b>4.637.943,30</b>	<b>9.409.190,57</b>	<b>16.891.271,35</b>	<b>8.265.769,26</b>	
Pessoal e encargos sociais	12.871.780,94	16.602.495,74	328.133,85	14.534.543,66	2.067.952,08	2.757.778,10	5.989.527,91	10.612.967,83	5.370.553,25	

Outras despesas correntes	10.748.189,20	9.697.966,18	2.118.841,18	6.237.412,62	3.460.553,56	1.880.165,20	3.419.662,66	6.278.303,52	2.895.216,01	
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>8.513.779,86</b>	<b>6.086.555,52</b>	<b>1.040.042,10</b>	<b>1.484.261,23</b>	<b>4.602.294,29</b>	<b>776.472,57</b>	<b>879.030,62</b>	<b>5.207.524,90</b>	<b>871.530,62</b>	
Investimentos	7.911.629,86	5.533.350,68	1.040.042,10	1.102.112,23	4.431.238,45	675.578,78	733.148,91	4.800.201,77	725.648,91	
Amortização da dívida	602.150,00	553.204,84	0,00	382.149,00	171.055,84	100.893,79	145.881,71	407.323,13	145.881,71	
<b>RESERVAS</b>	<b>316.250,00</b>	<b>62.982,56</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>62.982,56</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>62.982,56</b>	<b>0,00</b>	
RESERVAS	316.250,00	62.982,56	0,00	0,00	62.982,56	0,00	0,00	62.982,56	0,00	
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>32.450.000,00</b>	<b>32.450.000,00</b>	<b>3.487.017,13</b>	<b>22.256.217,51</b>	<b>10.193.782,49</b>	<b>5.414.415,87</b>	<b>10.288.221,19</b>	<b>22.161.778,81</b>	<b>9.137.299,88</b>	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>32.450.000,00</b>	<b>32.450.000,00</b>	<b>3.487.017,13</b>	<b>22.256.217,51</b>	<b>10.193.782,49</b>	<b>5.414.415,87</b>	<b>10.288.221,19</b>	<b>22.161.778,81</b>	<b>9.137.299,88</b>	
SUPERÁVIT (XIII)										
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>32.450.000,00</b>	<b>32.450.000,00</b>	<b>3.487.017,13</b>	<b>22.256.217,51</b>	<b>10.193.782,49</b>	<b>5.414.415,87</b>	<b>10.288.221,19</b>	<b>22.161.778,81</b>	<b>9.137.299,88</b>	
RESERVA DO RPPS			-	-	-	-	-	-	-	

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO EMPENHAR (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

<b>FABIANO LOPES PEREIRA</b> Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	<b>FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA</b> Controlador Geral Mat.0000000012	<b>RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS</b> Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004
--------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------

**Publicado por:**  
Frank William Junior da Silva Costa  
**Código Identificador:**DF041D99

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO- 2º BIMESTRE 2024- ANEXO 02- DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO- BARCELONA/RN**

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
Demonstrativo da Execução das despesas por Função/SubFunção											
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										MARÇO-ABRIL/2024	
R\$ 1,00											
Função/SubFunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (e) = (a-d)	INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b) / t (b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d) / t (d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>32.450.000,00</b>	<b>32.450.000,00</b>	<b>3.487.017,13</b>	<b>22.256.217,51</b>	<b>100,00</b>	<b>10.193.782,49</b>	<b>5.414.415,87</b>	<b>10.288.221,19</b>	<b>100,00</b>	<b>22.161.778,81</b>	<b>0,00</b>
<b>01 - Legislativa</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>1.600.000,00</b>	<b>47.416,00</b>	<b>1.307.181,89</b>	<b>5,87</b>	<b>292.818,11</b>	<b>210.387,87</b>	<b>394.955,78</b>	<b>3,84</b>	<b>1.205.044,22</b>	<b>0,00</b>
031 - Ação Legislativa	1.600.000,00	1.600.000,00	47.416,00	1.307.181,89	5,87	292.818,11	210.387,87	394.955,78	3,84	1.205.044,22	0,00
<b>04 - Administração</b>	<b>6.034.750,14</b>	<b>8.026.930,48</b>	<b>786.812,44</b>	<b>6.884.627,36</b>	<b>30,93</b>	<b>1.142.303,12</b>	<b>1.480.799,89</b>	<b>2.964.112,44</b>	<b>28,81</b>	<b>5.062.818,04</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	5.665.610,14	7.628.636,70	781.837,77	6.642.721,07	29,85	985.915,63	1.460.087,71	2.904.970,74	28,24	4.723.665,96	0,00
244 - Assistência Comunitária	240.440,00	269.593,78	4.974,67	241.906,29	1,09	27.687,49	20.712,18	59.141,70	0,57	210.452,08	0,00
452 - Serviços Urbanos	128.700,00	128.700,00	0,00	0,00	0,00	128.700,00	0,00	0,00	0,00	128.700,00	0,00
<b>08 - Assistência Social</b>	<b>1.130.990,00</b>	<b>1.684.974,33</b>	<b>249.329,71</b>	<b>1.208.714,22</b>	<b>5,43</b>	<b>476.260,11</b>	<b>214.036,61</b>	<b>505.400,19</b>	<b>4,91</b>	<b>1.179.574,14</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	367.500,00	757.368,33	34.305,12	623.406,52	2,80	133.961,81	97.493,07	268.337,79	2,61	489.030,54	0,00
241 - Assistência ao Idoso	27.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
244 - Assistência Comunitária	732.490,00	900.606,00	215.024,59	585.307,70	2,63	315.298,30	116.543,54	237.062,40	2,30	663.543,60	0,00
<b>10 - Saúde</b>	<b>8.718.156,11</b>	<b>7.744.121,97</b>	<b>886.249,23</b>	<b>4.991.335,49</b>	<b>22,43</b>	<b>2.752.786,48</b>	<b>1.315.915,01</b>	<b>2.707.023,19</b>	<b>26,31</b>	<b>5.037.098,78</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	1.917.493,75	1.893.993,75	29.672,01	1.747.532,38	7,85	146.461,37	406.418,53	933.170,50	9,07	960.823,25	0,00
301 - Atenção Básica	4.493.392,36	3.162.853,06	333.513,76	1.727.242,54	7,76	1.435.610,52	374.776,56	832.561,71	8,09	2.330.291,35	0,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.073.630,00	1.599.100,00	386.886,80	1.243.076,80	5,59	356.023,20	466.331,24	817.863,33	7,95	781.236,67	0,00
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	560.830,00	345.830,00	20.576,66	37.656,22	0,17	308.173,78	16.692,36	21.809,06	0,21	324.020,94	0,00
304 - Vigilância Sanitária	365.750,00	351.250,00	35.600,00	49.662,63	0,22	301.587,37	13.225,20	17.394,23	0,17	333.855,77	0,00
305 - Vigilância Epidemiológica	307.060,00	391.095,16	80.000,00	186.164,92	0,84	204.930,24	38.471,12	84.224,36	0,82	306.870,80	0,00

<b>12 - Educação</b>	<b>11.155.068,75</b>	<b>9.544.250,82</b>	<b>640.785,60</b>	<b>6.487.933,68</b>	<b>29,15</b>	<b>3.056.317,14</b>	<b>1.423.020,95</b>	<b>2.746.302,82</b>	<b>26,69</b>	<b>6.797.948,00</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	883.740,00	655.140,00	12.845,18	172.930,59	0,78	482.209,41	25.035,20	71.263,92	0,69	583.876,08	0,00
361 - Ensino Fundamental	8.998.903,75	7.187.061,15	485.430,33	5.715.181,21	25,68	1.471.879,94	1.176.238,14	2.220.446,30	21,58	4.966.614,85	0,00
365 - Educação Infantil	929.225,00	1.370.849,67	142.510,09	581.874,71	2,61	788.974,96	221.747,61	452.912,94	4,40	917.936,73	0,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	343.200,00	331.200,00	0,00	17.947,17	0,08	313.252,83	0,00	1.679,66	0,02	329.520,34	0,00
<b>13 - Cultura</b>	<b>205.700,00</b>	<b>266.300,00</b>	<b>3.480,00</b>	<b>135.981,20</b>	<b>0,61</b>	<b>130.318,80</b>	<b>12.969,35</b>	<b>86.432,63</b>	<b>0,84</b>	<b>179.867,37</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	115.000,00	112.100,00	0,00	74.711,20	0,34	37.388,80	9.489,35	25.162,63	0,24	86.937,37	0,00
392 - Difusão Cultural	90.700,00	154.200,00	3.480,00	61.270,00	0,28	92.930,00	3.480,00	61.270,00	0,60	92.930,00	0,00
<b>15 - Urbanismo</b>	<b>1.910.875,00</b>	<b>2.269.575,00</b>	<b>846.883,97</b>	<b>879.383,97</b>	<b>3,95</b>	<b>1.390.191,03</b>	<b>643.081,46</b>	<b>675.581,46</b>	<b>6,57</b>	<b>1.593.993,54</b>	<b>0,00</b>
451 - Infraestrutura Urbana	1.034.225,00	1.035.225,00	85.983,97	118.483,97	0,53	916.741,03	0,00	32.500,00	0,32	1.002.725,00	0,00
<b>Função/SubFunção</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO EMPENHAR (e) = (a-b)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO LIQUIDAR (e) = (a-d)</b>	<b>INSCRITAS RP NÃO PROCESSADOS (f)</b>
			<b>No Bimestre</b>	<b>Até Bimestre (b)</b>	<b>% (b) / t (b)</b>		<b>No Bimestre</b>	<b>Até Bimestre (d)</b>	<b>% (d) / t (d)</b>		
452 - Serviços Urbanos	876.650,00	1.234.350,00	760.900,00	760.900,00	3,42	473.450,00	643.081,46	643.081,46	6,25	591.268,54	0,00
<b>20 - Agricultura</b>	<b>689.645,00</b>	<b>749.945,00</b>	<b>0,00</b>	<b>169.000,00</b>	<b>0,76</b>	<b>580.945,00</b>	<b>67.769,00</b>	<b>135.200,00</b>	<b>1,31</b>	<b>614.745,00</b>	<b>0,00</b>
605 - Abastecimento	248.270,00	137.570,00	0,00	0,00	0,00	137.570,00	0,00	0,00	0,00	137.570,00	0,00
606 - Extensão Rural	170.500,00	341.500,00	0,00	169.000,00	0,76	172.500,00	67.769,00	135.200,00	1,31	206.300,00	0,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	270.875,00	270.875,00	0,00	0,00	0,00	270.875,00	0,00	0,00	0,00	270.875,00	0,00
<b>23 - Comércio e Serviços</b>	<b>105.710,00</b>	<b>105.710,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>105.710,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>105.710,00</b>	<b>0,00</b>
695 - Turismo	105.710,00	105.710,00	0,00	0,00	0,00	105.710,00	0,00	0,00	0,00	105.710,00	0,00
<b>25 - Energia</b>	<b>315.700,00</b>	<b>214.000,00</b>	<b>6.060,18</b>	<b>172.059,70</b>	<b>0,77</b>	<b>41.940,30</b>	<b>26.435,73</b>	<b>53.212,68</b>	<b>0,52</b>	<b>160.787,32</b>	<b>0,00</b>
452 - Serviços Urbanos	315.700,00	214.000,00	6.060,18	172.059,70	0,77	41.940,30	26.435,73	53.212,68	0,52	160.787,32	0,00
<b>27 - Desporto e Lazer</b>	<b>67.155,00</b>	<b>80.155,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,09</b>	<b>60.155,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>0,19</b>	<b>60.155,00</b>	<b>0,00</b>
812 - Desporto Comunitário	67.155,00	80.155,00	20.000,00	20.000,00	0,09	60.155,00	20.000,00	20.000,00	0,19	60.155,00	0,00
<b>28 - Encargos Especiais</b>	<b>200.000,00</b>	<b>101.054,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.054,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>101.054,84</b>	<b>0,00</b>
122 - Administração Geral	150.000,00	101.054,84	0,00	0,00	0,00	101.054,84	0,00	0,00	0,00	101.054,84	0,00
843 - Serviço da Dívida Interna	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>99 - Reserva</b>	<b>316.250,00</b>	<b>62.982,56</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>62.982,56</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>62.982,56</b>	<b>0,00</b>
999 - Reserva de Contingência	316.250,00	62.982,56	0,00	0,00	0,00	62.982,56	0,00	0,00	0,00	62.982,56	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>32.450.000,00</b>	<b>32.450.000,00</b>	<b>3.487.017,13</b>	<b>22.256.217,51</b>	<b>100,00</b>	<b>10.193.782,49</b>	<b>5.414.415,87</b>	<b>10.288.221,19</b>	<b>100,00</b>	<b>22.161.778,81</b>	<b>0,00</b>

<b>FABIANO LOPES PEREIRA</b>	<b>FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA</b>	<b>RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS</b>
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

**Publicado por:**  
Frank William Junior da Silva Costa  
**Código Identificador:**E895FA20

**GABINETE DO PREFEITO**

**RREO- 2º BIMESTRE 2024- ANEXO 04- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS RPPS-BARCELONA/RN**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>																			
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>																			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										MARÇO-ABRIL/2024									
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>																			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>			<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>			<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>													
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>			0,00			0,00													
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00			0,00													
Ativo			0,00			0,00													
Inativo			0,00			0,00													
Pensionista			0,00			0,00													
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>			<b>0,00</b>			<b>0,00</b>													
Ativo			0,00			0,00													
Inativo			0,00			0,00													
Pensionista			0,00			0,00													
<b>Receita Patrimonial</b>			<b>0,00</b>			<b>0,00</b>													
Receitas Imobiliárias			0,00			0,00													
Receitas de Valores Mobiliários			0,00			0,00													
Outras Receitas Patrimoniais			0,00			0,00													
<b>Receita de Serviços</b>			<b>0,00</b>			<b>0,00</b>													
<b>Outras Receitas Correntes</b>			<b>0,00</b>			<b>0,00</b>													
Compensação Financeira entre os regimes			0,00			0,00													
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)			0,00			0,00													
Demais Receitas Correntes			0,00			0,00													
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>			<b>0,00</b>			<b>0,00</b>													
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			0,00			0,00													
Amortização de Empréstimos			0,00			0,00													
Outras Receitas de Capital			0,00			0,00													
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>			<b>0,00</b>			<b>0,00</b>													
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>			<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>			<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>							
						<b>Até o Bimestre (d)</b>		<b>Até o Bimestre (e)</b>		<b>Até o Bimestre (f)</b>		<b>no exercício (g)</b>							
<b>Benefícios</b>			<b>0,00</b>			<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>							
Aposentadorias			0,00			0,00		0,00		0,00		0,00							
Pensões por Morte			0,00			0,00		0,00		0,00		0,00							
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>			<b>0,00</b>			<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>							
Compensação Financeira entre os regimes			0,00			0,00		0,00		0,00		0,00							
Demais Despesas Previdenciárias			0,00			0,00		0,00		0,00		0,00							
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>										0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>										0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>												<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>												<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							

VALOR 0,00

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
		<b>Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Contribuições dos Segurados</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita de Contribuições Patronais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>
		<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>Até o Bimestre (e)</b>	<b>Até o Bimestre (f)</b>	<b>no exercício (g)</b>
<b>Benefícios</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Outras Despesas Previdenciárias</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Formação de Reserva	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>
		<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>Até o Bimestre (e)</b>	<b>Até o Bimestre (f)</b>	<b>(g)</b>

<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>					
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS)</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO</b>

PELO TESOUREO)	ATUALIZADA (e)	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	no exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)</b>					
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015

**FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA**

Controlador Geral Mat.0000000012

**RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS**

Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

**Publicado por:**  
Frank William Junior da Silva Costa  
**Código Identificador:**E03514A8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO- 2º BIMESTRE 2024- ANEXO 06- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL-BARCELONA/RN**

RREO – Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	MARÇO-ABRIL/2024	
RS\$ 1,00		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a) Até o Bimestre 2024
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>28.452.192,64</b>	<b>8.586.841,52</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>546.192,50</b>	<b>235.923,20</b>
IPTU	29.500,00	4.812,75
ISS	60.000,00	42.670,68
ITBI	20.625,00	804,18
IRRF	104.500,00	127.304,87
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	331.567,50	60.330,72
Contribuições	0,00	0,00
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>157.437,50</b>	<b>57.466,58</b>
Aplicações Financeiras (II)	150.562,50	57.466,58
Outras Receitas Patrimoniais	6.875,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>27.717.625,14</b>	<b>8.287.149,80</b>
Cota-Parte do FPM	14.724.128,89	4.632.158,22
Cota-Parte do ICMS	2.096.000,00	613.017,23
Cota-Parte do IPVA	67.200,00	16.634,58
Cota-Parte do ITR	16.500,00	327,84
Transferências da LC 61/1989	5.500,00	1.063,45
Transferências do FUNDEB	5.852.275,00	1.954.100,59
Outras Transferências Correntes	4.956.021,25	1.069.847,89
<b>Demais Receitas Correntes</b>	<b>30.937,50</b>	<b>6.301,94</b>
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	30.937,50	6.301,94
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	<b>28.301.630,14</b>	<b>8.529.374,94</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>3.997.807,36</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
<b>Alienação de Bens</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
<b>Transferências de Capital</b>	<b>3.791.557,36</b>	<b>0,00</b>
Convênios	2.457.807,36	0,00
Outras Transferências de Capital	1.333.750,00	0,00
<b>Outras Receitas de Capital</b>	<b>206.250,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	206.250,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b>	<b>3.997.807,36</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	32.299.437,50	8.529.374,94
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	32.299.437,50	8.529.374,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	26.300.461,92	20.771.956,28	9.409.190,57	8.265.769,26	353.569,03	253.896,01	184.916,17
Pessoal e Encargos Sociais	16.602.495,74	14.534.543,66	5.989.527,91	5.370.553,25	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.697.966,18	6.237.412,62	3.419.662,66	2.895.216,01	353.569,03	253.896,01	184.916,17
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	26.300.461,92	20.771.956,28	9.409.190,57	8.265.769,26	353.569,03	253.896,01	184.916,17
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.086.555,52	1.484.261,23	879.030,62	871.530,62	12.521,00	165.934,81	161.140,96
Investimentos	5.533.350,68	1.102.112,23	733.148,91	725.648,91	12.521,00	165.934,81	161.140,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	553.204,84	382.149,00	145.881,71	145.881,71	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.533.350,68	1.102.112,23	733.148,91	725.648,91	12.521,00	165.934,81	161.140,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	62.982,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	31.896.795,16	21.874.068,51	10.142.339,48	8.991.418,17	366.090,03	419.830,82	346.057,13
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	31.896.795,16	21.874.068,51	10.142.339,48	8.991.418,17	366.090,03	419.830,82	346.057,13

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)	-1.174.190,39
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)	-1.174.190,39
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
JUROS NOMINAIS	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXXVI)	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXXVII)	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.903.364,36	4.813.239,02
DEDUÇÕES (XL)	820.515,20	0,00
Disponibilidade de Caixa	820.515,20	0,00
Disponibilidade de Caixa bruta	3.590.337,57	2.095.765,71
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	845.572,25	553.255,91
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.924.250,12	2.028.605,66
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.082.849,16	4.813.239,02
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-730.389,86

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-292.316,34
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-1.022.706,20
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	



Publicado por:  
Frank William Junior da Silva Costa  
Código Identificador:EF881F8A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO- ANEXO 11- MDE-2º BIMESTRE-BARCELONA**

RREO - ANEXO VIII (LDB, art. 72)		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	MARÇO-ABRIL/2024	
RS 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>214.625,00</b>	<b>175.592,48</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	29.500,00	4.812,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.625,00	804,18
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	60.000,00	42.670,68
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	104.500,00	127.304,87
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>20.761.661,11</b>	<b>6.579.001,31</b>
<b>2.1- Cota-Parte FPM</b>	<b>18.030.161,11</b>	<b>5.790.197,59</b>
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.530.161,11	5.790.197,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.500.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.620.000,00	766.271,46
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	6.875,00	1.329,23
2.4- Cota-Parte ITR	20.625,00	409,78
2.5- Cota-Parte IPVA	84.000,00	20.793,25
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>20.976.286,11</b>	<b>6.754.593,79</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>3.852.332,22</b>	<b>1.315.799,99</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>1.391.739,31</b>	<b>372.848,19</b>

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>5.872.900,00</b>	<b>1.960.844,40</b>
<b>6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos</b>	<b>5.682.600,00</b>	<b>1.874.235,58</b>
6.1.1- Principal	5.661.975,00	1.867.491,77
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.625,00	6.743,81
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF</b>	<b>29.700,00</b>	<b>0,00</b>
6.2.1- Principal	29.700,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>	<b>160.600,00</b>	<b>86.608,82</b>
6.3.1- Principal	160.600,00	86.608,82
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1</b>	<b>1.809.642,78</b>	<b>551.691,78</b>
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>1.960.844,40</b>	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>6.208.995,97</b>	<b>5.393.131,41</b>	<b>2.061.256,51</b>	<b>1.910.229,32</b>	
<b>10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>5.143.404,00</b>	<b>5.040.574,75</b>	<b>1.879.880,68</b>	<b>1.753.539,14</b>	
10.1.1- Educação Infantil	316.139,00	307.138,77	240.959,95	236.108,34	
10.1.2- Ensino Fundamental	4.773.640,00	4.733.435,98	1.638.920,73	1.517.430,80	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	53.625,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>10.2- OUTRAS DESPESAS</b>	<b>1.065.591,97</b>	<b>352.556,66</b>	<b>181.375,83</b>	<b>156.690,18</b>	
10.2.1- Educação Infantil	359.210,67	71.065,95	44.076,42	41.901,42	
10.2.2- Ensino Fundamental	515.881,30	281.490,71	137.299,41	114.788,76	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	190.500,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS EM DISPONIBILIDADE CAIXA (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	5.393.131,41	2.061.256,51	1.910.229,32		0,00	100.412,11
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.393.131,41	2.061.256,51	1.910.229,32		0,00	187.020,93
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.040.574,75	1.879.880,68	1.753.539,14		0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.372.591,08	1.879.880,68	1.879.880,68	95,87
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	43.304,41	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	12.991,32	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	196.084,44	-100.412,11	-100.412,11	0,00	-5,12

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.209.715,85	725.199,77	477.420,32	382.032,49		
20.1- Educação Infantil	425.650,00	150.992,28	141.582,99	110.628,76		
20.2- Ensino Fundamental	1.120.050,85	413.469,36	273.002,08	217.334,18		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	24.475,00	0,00	0,00	0,00		
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.5- Administração Geral	639.540,00	160.738,13	62.835,25	54.069,55		
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.418.711,82	6.118.331,18	2.538.676,83	2.292.261,81		
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.100.999,67	529.197,00	426.619,36	388.638,52		
21.1.1- Creche	11.550,00	0,00	0,00	0,00		
21.1.2- Pré-escola	1.089.449,67	529.197,00	426.619,36	388.638,52		
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.317.712,15	5.589.134,18	2.112.057,47	1.903.623,29		

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	477.420,32
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.315.799,99
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.793.220,31

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.688.648,45	1.793.220,31	26,54

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	280.834,55	28.691,46	61.530,52	0,00	219.304,03
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	183.098,85	23.897,61	28.341,72	0,00	154.757,13
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	65.863,60	0,00	12.868,80	0,00	52.994,80
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	31.872,10	4.793,85	20.320,00	0,00	11.552,10

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.153.500,00	190.853,89
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	686.550,00	190.853,89
31.1.1- Salário-Educação	186.600,00	116.060,17
31.1.2- PDDE	18.425,00	1.008,66
31.1.3- PNAE	134.200,00	36.445,89
31.1.4 - PNATE	155.375,00	35.517,34
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	191.950,00	1.821,83
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	89.375,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	377.575,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.125.539,00	369.602,50	207.625,99	176.399,81	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	269.850,00	52.677,71	26.293,58	19.908,06	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	777.489,00	286.785,16	171.224,08	146.383,42	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	62.600,00	17.947,17	1.679,66	1.679,66	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	15.600,00	12.192,46	8.428,67	8.428,67	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.544.250,82	6.487.933,68	2.746.302,82	2.468.661,62	
33.1- Despesas Correntes	8.145.395,82	6.350.447,10	2.718.805,50	2.441.164,30	
33.1.1- Pessoal Ativo	6.171.977,80	5.292.647,79	1.997.499,73	1.862.166,84	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.100,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.972.318,02	1.057.799,31	721.305,77	578.997,46	
33.2- Despesas de Capital	1.398.855,00	137.486,58	27.497,32	27.497,32	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de capital	1.398.855,00	137.486,58	27.497,32	27.497,32	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	92.782,92	186.489,52
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.960.844,40	116.060,17
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.943.418,12	85.359,74
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	110.209,20	217.189,95
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	235.418,29	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	236.155,07	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	109.472,42	217.189,95

<b>FABIANO LOPES PEREIRA</b>	<b>FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA</b>	<b>RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS</b>
Prefeito - Ordenador De Despesa	Controlador Geral	Secretário Municipal De Finanças
Mat.0000000015	Mat.0000000012	Mat.0000000004

GABINETE DO PREFEITO  
RREO- 2º BIMESTRE 2024 ANEXO 12 ASPS- BARCELONA

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		MARÇO-ABRIL/2024		
R\$ 1,00				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>214.625,00</b>	<b>214.625,00</b>	<b>175.592,48</b>	<b>81,81%</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	29.500,00	29.500,00	4.812,75	16,31%
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.625,00	20.625,00	804,18	3,89%
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.000,00	60.000,00	42.670,68	71,11%
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	104.500,00	104.500,00	127.304,87	121,82%
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>19.261.661,11</b>	<b>19.261.661,11</b>	<b>6.579.001,31</b>	<b>34,15%</b>
Cota-Parte FPM	16.530.161,11	16.530.161,11	5.790.197,59	35,02%
Cota-Parte ITR	20.625,00	20.625,00	409,78	1,98%
Cota-Parte IPVA	84.000,00	84.000,00	20.793,25	24,75%
Cota-Parte ICMS	2.620.000,00	2.620.000,00	766.271,46	29,24%
Cota-Parte IPI-Exportação	6.875,00	6.875,00	1.329,23	19,33%
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00%
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>19.476.286,11</b>	<b>19.476.286,11</b>	<b>6.754.593,79</b>	<b>34,68%</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	<b>1.136.262,50</b>	<b>436.627,50</b>	<b>205.851,93</b>	<b>47,14%</b>	<b>47.823,07</b>	<b>10,95%</b>	<b>37.651,29</b>	<b>8,62</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	530.387,50	330.752,50	205.851,93	62,23%	47.823,07	14,45%	37.651,29	11,38	0,00
Despesas de Capital	605.875,00	105.875,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	<b>695.600,00</b>	<b>984.435,00</b>	<b>910.028,85</b>	<b>92,44%</b>	<b>553.676,91</b>	<b>56,24%</b>	<b>435.593,98</b>	<b>44,24</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	690.100,00	978.935,00	910.028,85	92,96%	553.676,91	56,55%	435.593,98	44,49	0,00
Despesas de Capital	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	<b>133.100,00</b>	<b>133.100,00</b>	<b>30.331,26</b>	<b>22,78%</b>	<b>17.381,10</b>	<b>13,05%</b>	<b>4.877,30</b>	<b>3,66</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	133.100,00	133.100,00	30.331,26	22,78%	17.381,10	13,05%	4.877,30	3,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	<b>227.425,00</b>	<b>251.925,00</b>	<b>44.062,63</b>	<b>17,49%</b>	<b>14.194,23</b>	<b>5,63%</b>	<b>10.534,41</b>	<b>4,18</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	213.675,00	238.175,00	44.062,63	18,50%	14.194,23	5,95%	10.534,41	4,42	0,00
Despesas de Capital	13.750,00	13.750,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>82.500,00</b>	<b>206.535,16</b>	<b>144.164,92</b>	<b>69,80%</b>	<b>48.130,50</b>	<b>23,30%</b>	<b>46.287,28</b>	<b>22,41</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	82.500,00	206.535,16	144.164,92	69,80%	48.130,50	23,30%	46.287,28	22,41	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>1.917.493,75</b>	<b>1.800.593,75</b>	<b>1.654.132,38</b>	<b>91,86%</b>	<b>842.200,17</b>	<b>46,77%</b>	<b>726.012,00</b>	<b>40,32</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	1.807.493,75	1.795.593,75	1.649.132,38	91,84%	837.200,17	46,62%	726.012,00	40,43	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	5.000,00	5.000,00	100,00%	5.000,00	100,00%	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.192.381,25</b>	<b>3.813.216,41</b>	<b>2.988.571,97</b>	<b>78,37%</b>	<b>1.523.405,98</b>	<b>39,95%</b>	<b>1.260.956,26</b>	<b>33,06</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.988.571,97	1.523.405,98	1.260.956,26
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>2.988.571,97</b>	<b>1.523.405,98</b>	<b>1.260.956,26</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.013.189,07	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.013.189,07	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	1.975.382,90	510.216,91	0,00 0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>44,24</b>	<b>22,55</b>	<b>18,66</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i + j + k))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
	DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)		
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Indevidamente no Exercício sem Financeira q = (XIII d)	Inscritos no Exercício Disponibilidade	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.013.189,07	1.523.405,98	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00		212.463,49	21.574,61	190.888,88	0,00	212.463,49
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00		59.289,47	0,00	59.289,47	0,00	59.289,47
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00		1.772,20	0,00	1.772,20	0,00	1.772,20
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		DESPESAS EMPENHADAS (x)	DESPESAS LIQUIDADAS (y)	DESPESAS PAGAS (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>3.696.648,00</b>	<b>3.696.648,00</b>	<b>598.917,38</b>	<b>16,20</b>
Provenientes da União	3.222.273,00	3.222.273,00	598.917,38	18,58
Provenientes dos Estados	474.375,00	474.375,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (e)	% (e/c)	Até o bimestre (f)	% (f/c)	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	<b>3.357.129,86</b>	<b>2.726.225,56</b>	<b>1.521.390,61</b>	<b>55,80%</b>	<b>784.738,64</b>	<b>28,78%</b>	<b>713.404,12</b>	<b>26,16%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	1.833.325,00	2.054.780,00	1.460.372,49	71,07%	759.668,51	36,97%	688.333,99	33,49%	0,00
Despesas de Capital	1.523.804,86	671.445,56	61.018,12	9,08%	25.070,13	3,73%	25.070,13	3,73%	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	<b>378.030,00</b>	<b>614.665,00</b>	<b>333.047,95</b>	<b>54,18%</b>	<b>264.186,42</b>	<b>42,98%</b>	<b>248.800,10</b>	<b>40,47%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	301.930,00	538.565,00	333.047,95	61,83%	264.186,42	49,05%	248.800,10	46,19%	0,00
Despesas de Capital	76.100,00	76.100,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	<b>427.730,00</b>	<b>212.730,00</b>	<b>7.324,96</b>	<b>3,44%</b>	<b>4.427,96</b>	<b>2,08%</b>	<b>4.427,96</b>	<b>2,08%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	427.730,00	212.730,00	7.324,96	3,44%	4.427,96	2,08%	4.427,96	2,08%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	<b>138.325,00</b>	<b>99.325,00</b>	<b>5.600,00</b>	<b>5,63%</b>	<b>3.200,00</b>	<b>3,22%</b>	<b>3.200,00</b>	<b>3,22%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	122.375,00	83.375,00	5.600,00	6,71%	3.200,00	3,83%	3.200,00	3,83%	0,00
Despesas de Capital	15.950,00	15.950,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	<b>224.560,00</b>	<b>184.560,00</b>	<b>42.000,00</b>	<b>22,75%</b>	<b>36.093,86</b>	<b>19,55%</b>	<b>36.093,86</b>	<b>19,55%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	224.560,00	184.560,00	42.000,00	22,75%	36.093,86	19,55%	36.093,86	19,55%	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>93.400,00</b>	<b>93.400,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>90.970,33</b>	<b>97,39%</b>	<b>90.970,33</b>	<b>97,39%</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	93.400,00	93.400,00	100,00%	90.970,33	97,39%	90.970,33	97,39%	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.525.774,86</b>	<b>3.930.905,56</b>	<b>2.002.763,52</b>	<b>50,94%</b>	<b>1.183.617,21</b>	<b>30,11%</b>	<b>1.096.896,37</b>	<b>27,90%</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em RP não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.493.392,36	3.162.853,06	1.727.242,54	54,61%	832.561,71	26,32%	751.055,41	23,74%	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.073.630,00	1.599.100,00	1.243.076,80	77,73%	817.863,33	51,14%	684.394,08	42,79%	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	560.830,00	345.830,00	37.656,22	10,88%	21.809,06	6,30%	9.305,26	2,69%	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	365.750,00	351.250,00	49.662,63	14,13%	17.394,23	4,95%	13.734,41	3,91%	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	307.060,00	391.095,16	186.164,92	47,60%	84.224,36	21,53%	82.381,14	21,06%	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.917.493,75	1.893.993,75	1.747.532,38	92,26%	933.170,50	49,26%	816.982,33	43,13%	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>8.718.156,11</b>	<b>7.744.121,97</b>	<b>4.991.335,49</b>	<b>64,45%</b>	<b>2.707.023,19</b>	<b>34,95%</b>	<b>2.357.852,63</b>	<b>30,44%</b>	<b>0,00</b>

<b>FABIANO LOPES PEREIRA</b> Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	<b>FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA</b> Controlador Geral Mat.0000000012	<b>RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS</b> Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004
--------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------

**Publicado por:**  
Frank William Junior da Silva Costa  
**Código Identificador:**EEB972A4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO- 2º BIMESTRE - ANEXO 20 RREO 2024- BARCELONA**

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	<b>MARÇO-ABRIL/2024</b>
	R\$ 1,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	32.450.000,00
Previsão Atualizada	32.450.000,00
Receitas Realizadas	8.586.841,52
Déficit Orçamentário	1.701.379,67
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	32.450.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	32.450.000,00
Despesas Empenhadas	22.256.217,51
Despesas Liquidadas	10.288.221,19
Despesas Pagas	9.137.299,88
Superávit Orçamentário	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	22.256.217,51
Despesas Liquidadas	10.288.221,19
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	27.111.579,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.286.835,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.442.461,74
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-1.174.190,39	0,00	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-730.389,86	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Bimestre</b>	<b>Até o Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	845.572,25	0,00	366.090,03	479.482,22
Poder Executivo	845.572,25	0,00	366.090,03	479.482,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.711.094,69	0,00	346.057,13	1.365.037,56
Poder Executivo	1.711.094,69	0,00	346.057,13	1.365.037,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.556.666,94</b>	<b>0,00</b>	<b>712.147,16</b>	<b>1.844.519,78</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.793.220,31	25,00	26,54	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.879.880,68	70,00	95,87	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	1.484.261,23	4.602.294,29		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00		

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	Valor Apurado Até o Bimestre	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.523.405,98	15,00	22,55
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>	
Total das Despesas / RCL (%)		0,00	

<b>FABIANO LOPES PEREIRA</b>	<b>FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA</b>	<b>RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS</b>
Prefeito - Ordenador de Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal de Finanças Mat.0000000004

**Publicado por:**  
Frank William Junior da Silva Costa  
**Código Identificador:**117391F0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO- 2º BIMESTRE 2024- ANEXO 39- PARCERIAS PUBLICOS PRIVADAS/RN**

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Demonstrativo das Parcerias Público-Privada			
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social MARÇO-ABRIL/2024			
R\$ 1,00			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2024</b>	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>			
Ativos Constituídos pela SPE			
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>			
Obrigações Contratuais			
Riscos Não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>EXERCÍCIO CORRENTE (EC)</b>	<b>EC +1</b>	<b>EC +2</b>	<b>EC +3</b>	<b>EC +4</b>	<b>EC +5</b>	<b>EC +6</b>	<b>EC +7</b>	<b>EC +8</b>	<b>EC +9</b>
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-Dependentes											
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>											
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)</b>	24.799.026,06	27.111.579,11									
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)</b>											

Nota:

<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2024</b>	
	<b>31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	No bimestre	Até o bimestre (b)
	(a)		

<b>FABIANO LOPES PEREIRA</b>	<b>FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA</b>	<b>RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS</b>
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

**Publicado por:**  
Frank William Junior da Silva Costa  
**Código Identificador:**8D1D77AC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF- 16- DCL- 1º QUADRIMESTRE 2024 - BARCELONA**

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'b')				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>JANEIRO-ABRIL/2024</b>		
		<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE JANEIRO-ABRIL/2024</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.903.364,36	5.299.334,88	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.903.364,36	4.813.239,02	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.903.364,36	4.813.239,02	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	4.538.707,46	4.448.582,12	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	364.656,90	364.656,90	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	486.095,86	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) <sup>1</sup>	820.515,20	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	820.515,20	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.590.337,57	2.095.765,71	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	845.572,25	553.255,91	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.924.250,12	2.028.605,66	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	4.082.849,16	5.299.334,88	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.367.593,99	27.111.579,11	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	914.743,24	824.743,24	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.452.850,75	26.286.835,87	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	19,26	20,15	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	16,04	20,15	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	30.543.420,90	31.544.203,04	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	28.477.001,51	29.280.505,44	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE JANEIRO-ABRIL/2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.711.094,69	1.291.263,87	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>FABIANO LOPES PEREIRA</b>	<b>FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA</b>	<b>RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS</b>
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

**Publicado por:**  
Frank William Junior da Silva Costa  
**Código Identificador:**F263C6CA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF- 17- GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS- 1º QUADRIMESTRE 2024- BARCELONA**

<b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b>	RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)			
<b>MUNICÍPIO DE BARCELONA</b>	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores</b>				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		JANEIRO-ABRIL/2024		
R\$ 1,00				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>AOS ESTADOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>				
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>26.367.593,99</b>	<b>27.111.579,11</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	914.743,24	824.743,24	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>25.452.850,75</b>	<b>26.286.835,87</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22.00%</b>	<b>5.599.627,17</b>	<b>5.783.103,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19.80%</b>	<b>5.039.664,45</b>	<b>5.204.793,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DOS ESTADOS (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>EM CONTRAGARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL CONTRA CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>				
<b>FABIANO LOPES PEREIRA</b>	<b>FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA</b>		<b>RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS</b>	
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012		Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004	

**Publicado por:**  
 Frank William Junior da Silva Costa  
**Código Identificador:**F3051491

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF- 18 OPERAÇÕES DE CREDITO- 1º QUADRIMESTRE 2024 BARCELONA**

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55,		
inciso I, alínea 'd' e		
inciso III alínea 'c')		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	<b>JANEIRO-ABRIL/2024</b>	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	<b>No</b>	<b>Até o</b>
	<b>quadrimestre de</b>	<b>quadrimestre de</b>
	<b>referência</b>	<b>referência (a)</b>
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A</b>
		<b>RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	27.111.579,11	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	824.743,24	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.286.835,87	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E	4.205.893,74	16,00
EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.785.304,37	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO	1.840.078,51	7,00
DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	<b>No</b>	<b>Até o</b>
	<b>quadrimestre de</b>	<b>quadrimestre de</b>
	<b>referência</b>	<b>referência (a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

<b>FABIANO LOPES PEREIRA</b>	<b>FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA</b>	<b>RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS</b>
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

**Publicado por:**  
Frank William Junior da Silva Costa  
**Código Identificador:**FA2AF0E5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF- 22- RGF - 1º QUADRIMESTRE 2024 - BARCELONA**

RGF - ANEXO 6 (LRF, art. 48)		
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal</b>		RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		JANEIRO-ABRIL/2024
		R\$ 1,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE</b>
Receita Corrente líquida		27.111.579,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		26.286.835,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		25.442.461,74
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.180.950,38	55,73
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	13.738.929,34	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	13.051.982,87	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	12.365.036,41	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	5.299.334,88	20,15
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	31.544.203,04	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.783.103,89	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.205.893,74	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.840.078,51	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total	0,00	0,00

<b>FABIANO LOPES PEREIRA</b>	<b>FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA</b>	<b>RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS</b>
Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

**Publicado por:**  
Frank William Junior da Silva Costa  
**Código Identificador:**6D349198

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RREO 2º BIMESTRE 2024 - BALANÇO ORÇAMENTARIANEXO 1 - BALANÇO ORCAMENTARIO - ANALITICO -BENTO FERNANDES-RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	39.922.882,00	39.922.882,00	4.630.373,60	11.149.768,75	28.773.113,25
<b>I Receitas Correntes</b>	35.694.123,00	35.694.123,00	4.630.373,60	10.749.768,75	24.944.354,25
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.568.589,00	5.568.589,00	161.956,00	186.854,58	5.381.734,42
1.1.1 Impostos	5.518.920,00	5.518.920,00	161.596,00	186.374,58	5.332.545,42
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	2.335.630,00	2.335.630,00	294,89	612,95	2.335.017,05
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.258.358,00	1.258.358,00	294,89	612,95	1.257.745,05
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	1.258.358,00	1.258.358,00	294,89	612,95	1.257.745,05
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.077.272,00	1.077.272,00	0,00	0,00	1.077.272,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.077.272,00	1.077.272,00	0,00	0,00	1.077.272,00
Reais sobre Imóveis - Principal					
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.878.639,00	1.878.639,00	149.167,15	154.541,66	1.724.097,34
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.878.639,00	1.878.639,00	149.167,15	154.541,66	1.724.097,34
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.878.639,00	1.878.639,00	149.167,15	154.541,66	1.724.097,34
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.878.639,00	1.878.639,00	149.167,15	154.541,66	1.724.097,34
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo -	1.878.639,00	1.878.639,00	149.167,15	154.541,66	1.724.097,34
Principal					
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.304.651,00	1.304.651,00	12.133,96	31.219,97	1.273.431,03
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.304.651,00	1.304.651,00	12.133,96	31.219,97	1.273.431,03

1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.304.651,00	1.304.651,00	12.133,96	31.219,97	1.273.431,03
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.304.651,00	1.304.651,00	12.133,96	31.219,97	1.273.431,03
1.1.2 Taxas	49.669,00	49.669,00	360,00	480,00	49.189,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	49.669,00	49.669,00	360,00	480,00	49.189,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	49.669,00	49.669,00	360,00	480,00	49.189,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	49.669,00	49.669,00	360,00	480,00	49.189,00
1.2 Contribuições	38.453,00	38.453,00	34.587,13	66.961,00	-28.508,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	38.453,00	38.453,00	34.587,13	66.961,00	-28.508,00
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	38.453,00	38.453,00	34.587,13	66.961,00	-28.508,00
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	38.453,00	38.453,00	34.587,13	66.961,00	-28.508,00
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	38.453,00	38.453,00	34.587,13	66.961,00	-28.508,00
1.3 Receita Patrimonial	552.758,00	552.758,00	65.826,81	127.380,20	425.377,80
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	48.065,00	48.065,00	0,00	0,00	48.065,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	48.065,00	48.065,00	0,00	0,00	48.065,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	48.065,00	48.065,00	0,00	0,00	48.065,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	28.839,00	28.839,00	0,00	0,00	28.839,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	9.613,00	9.613,00	0,00	0,00	9.613,00
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	9.613,00	9.613,00	0,00	0,00	9.613,00
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	9.613,00	9.613,00	0,00	0,00	9.613,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	19.226,00	19.226,00	0,00	0,00	19.226,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	9.613,00	9.613,00	0,00	0,00	9.613,00
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	9.613,00	9.613,00	0,00	0,00	9.613,00
1.3.2 Valores Mobiliários	504.693,00	504.693,00	65.826,81	127.380,20	377.312,80
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	504.693,00	504.693,00	65.826,81	127.380,20	377.312,80
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	504.693,00	504.693,00	65.826,81	127.380,20	377.312,80
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	504.693,00	504.693,00	65.826,81	127.380,20	377.312,80
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	62.360,00	62.360,00	35.917,12	68.349,46	-5.989,46
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	37.225,00	37.225,00	0,00	0,00	37.225,00
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	0,00	0,00	13.200,50	26.183,53	-26.183,53
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	58.482,00	58.482,00	348,42	936,25	57.545,75
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	76.908,00	76.908,00	14.580,42	29.091,43	47.816,57
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	28.198,00	28.198,00	958,36	1.792,08	26.405,92
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.768,00	5.768,00	0,00	0,00	5.768,00
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	9.613,00	9.613,00	0,00	0,00	9.613,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	83.006,00	83.006,00	0,00	0,00	83.006,00
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	9.613,00	9.613,00	0,00	0,00	9.613,00
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO	133.520,00	133.520,00	0,00	0,00	133.520,00
FUNDEB - VAAR					
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	821,99	1.027,45	-1.027,45
1.7 Transferências Correntes	29.495.869,00	29.495.869,00	4.364.978,84	10.082.486,15	19.413.382,85
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	16.072.256,00	16.072.256,00	2.639.851,58	5.963.026,93	10.109.229,07
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	9.775.485,00	9.775.485,00	1.963.978,23	4.632.411,80	5.143.073,20
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	9.771.640,00	9.771.640,00	1.963.928,43	4.632.158,22	5.139.481,78
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.894.274,00	8.894.274,00	1.963.928,43	4.632.158,22	4.262.115,78
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.894.274,00	8.894.274,00	1.963.928,43	4.632.158,22	4.262.115,78
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.117.843,00	11.117.843,00	2.454.910,44	5.790.197,59	5.327.645,41
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	-2.223.569,00	-2.223.569,00	-490.982,01	-1.158.039,37	-1.065.529,63
Dedução FUNDEB					
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	877.366,00	877.366,00	0,00	0,00	877.366,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	877.366,00	877.366,00	0,00	0,00	877.366,00
Extraordinárias					
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	877.366,00	877.366,00	0,00	0,00	877.366,00
Extraordinárias					
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.845,00	3.845,00	49,80	253,58	3.591,42
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.845,00	3.845,00	49,80	253,58	3.591,42
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.845,00	3.845,00	62,24	316,94	3.528,06
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução	0,00	0,00	-12,44	-63,36	63,36
do FUNDEB					
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	278.538,00	278.538,00	74.690,87	154.959,18	123.578,82
Naturais					
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.923,00	1.923,00	471,03	1.797,33	125,67
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM -	1.923,00	1.923,00	471,03	1.797,33	125,67
Principal					
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	276.615,00	276.615,00	74.219,84	153.161,85	123.453,15
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº	107.439,00	107.439,00	0,00	0,00	107.439,00
7.990/89					
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº	107.439,00	107.439,00	0,00	0,00	107.439,00
7.990/89 - Principal					
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº	0,00	0,00	21.834,88	47.436,37	-47.436,37
9.478/97, artigo 49, I e II					
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº	0,00	0,00	21.834,88	47.436,37	-47.436,37
9.478/97, artigo 49, I e II - Principal					
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	169.176,00	169.176,00	52.384,96	105.725,48	63.450,52

1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	169.176,00	169.176,00	52.384,96	105.725,48	63.450,52
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.810.317,00	2.810.317,00	333.594,17	622.175,59	2.188.141,41
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses					
1.7.1.3.50.2 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses	2.610.317,00	2.610.317,00	333.594,17	622.175,59	1.988.141,41
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	865.211,00	865.211,00	220.029,09	434.468,51	430.742,49
Públicos de Saúde – Atenção Primária					
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	865.211,00	865.211,00	220.029,09	434.468,51	430.742,49
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	865.211,00	865.211,00	220.029,09	434.468,51	430.742,49
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	438.353,00	438.353,00	17.171,10	34.342,20	404.010,80
Públicos de Saúde – Atenção Especializada					
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	438.353,00	438.353,00	17.171,10	34.342,20	404.010,80
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	438.353,00	438.353,00	17.171,10	34.342,20	404.010,80
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	576.806,00	576.806,00	32.885,62	60.301,34	516.504,66
Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde					
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	576.806,00	576.806,00	32.885,62	60.301,34	516.504,66
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	576.806,00	576.806,00	15.941,62	26.937,74	549.868,26
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional	0,00	0,00	16.944,00	33.363,60	-33.363,60
120/2022 - Agentes de Combate às Endemias					
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	269.176,00	269.176,00	15.392,00	20.889,00	248.287,00
Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica					
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	269.176,00	269.176,00	15.392,00	20.889,00	248.287,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica -	269.176,00	269.176,00	15.392,00	20.889,00	248.287,00
Principal					
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	0,00	0,00	48.116,36	72.174,54	-72.174,54
Públicos de Saúde – Gestão do SUS					
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	48.116,36	72.174,54	-72.174,54
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao	0,00	0,00	48.116,36	72.174,54	-72.174,54
Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem					
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	460.771,00	460.771,00	0,00	0,00	460.771,00
Públicos de Saúde – Outros Programas					
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por	460.771,00	460.771,00	0,00	0,00	460.771,00
Transferências Fundo a Fundo - Principal					
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Públicos de Saúde - Gestão do SUS					
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
à Gestão do SUS - Principal					
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	632.566,00	632.566,00	136.088,87	228.122,84	404.443,16
-FNDE					
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	288.404,00	288.404,00	75.076,49	134.930,79	153.473,21
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	288.404,00	288.404,00	75.076,49	134.930,79	153.473,21
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na	57.681,00	57.681,00	0,00	0,00	57.681,00
Escola – PDDE					
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto	57.681,00	57.681,00	0,00	0,00	57.681,00
na Escola – PDDE - Principal					
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar –	134.589,00	134.589,00	13.662,00	19.427,40	115.161,60
PNAE					
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	134.589,00	134.589,00	13.662,00	19.427,40	115.161,60
– PNAE - Principal					
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	19.227,00	19.227,00	4.219,60	6.329,40	12.897,60
Escolar – PNAE - CRECHE					
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	19.227,00	19.227,00	4.780,80	7.171,20	12.055,80
Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA					
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	76.908,00	76.908,00	2.199,20	2.199,20	74.708,80
Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL					

1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	0,00	0,00	68,00	136,00	-136,00
Escolar – PNAE - AEE					
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	19.227,00	19.227,00	2.394,40	3.591,60	15.635,40
Escolar – PNAE - EJA					
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	142.279,00	142.279,00	47.350,38	47.350,38	94.928,62
Escolar – PNATE					
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte	142.279,00	142.279,00	47.350,38	47.350,38	94.928,62
do Escolar - PNATE - Principal					
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	26.918,00	26.918,00	10.135,46	10.135,46	16.782,54
Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL					
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	96.134,00	96.134,00	31.721,66	31.721,66	64.412,34
Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL					
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	19.227,00	19.227,00	5.493,26	5.493,26	13.733,74
Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO					
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	9.613,00	9.613,00	0,00	26.414,27	-16.801,27
Educação – FNDE					
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	9.613,00	9.613,00	0,00	26.414,27	-16.801,27
Educação – FNDE - Principal					
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de	741.036,00	741.036,00	39.322,41	178.604,16	562.431,84
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais					
da Educação – FUNDEB					
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	600.840,00	600.840,00	22.344,76	137.061,49	463.778,51
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	600.840,00	600.840,00	22.344,76	137.061,49	463.778,51
VAAT					
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	600.840,00	600.840,00	22.344,76	137.061,49	463.778,51
VAAT					
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	140.196,00	140.196,00	0,00	0,00	140.196,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	140.196,00	140.196,00	0,00	0,00	140.196,00
VAAF					
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb -	140.196,00	140.196,00	0,00	0,00	140.196,00
VAAF					
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00	16.977,65	41.542,67	-41.542,67
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb –	0,00	0,00	16.977,65	41.542,67	-41.542,67
VAAR					
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	356.546,00	356.546,00	37.076,34	90.156,01	266.389,99
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	356.546,00	356.546,00	37.076,34	90.156,01	266.389,99
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	356.546,00	356.546,00	37.076,34	90.156,01	266.389,99
FNAS - Principal					
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência	42.053,00	42.053,00	0,00	0,00	42.053,00
Social - IGD-SUAS					
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	66.760,00	66.760,00	9.600,00	14.400,00	52.360,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do	56.799,00	56.799,00	9.650,00	24.700,00	32.099,00
Cadastro Único - IGDBF					
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	10.682,00	10.682,00	0,00	0,00	10.682,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de	106.816,00	106.816,00	8.805,34	13.208,01	93.607,99
Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV					
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança	73.436,00	73.436,00	9.021,00	37.848,00	35.588,00
Feliz					
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	179.651,00	179.651,00	0,00	0,00	179.651,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	86.253,00	86.253,00	0,00	0,00	86.253,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	86.253,00	86.253,00	0,00	0,00	86.253,00
Educação					
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	86.253,00	86.253,00	0,00	0,00	86.253,00
Educação - Principal					

1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	28.038,00	28.038,00	0,00	0,00	28.038,00
Assistência Social					
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de	28.038,00	28.038,00	0,00	0,00	28.038,00
Assistência Social - Principal					
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	65.360,00	65.360,00	0,00	0,00	65.360,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades -	65.360,00	65.360,00	0,00	0,00	65.360,00
Principal					
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.298.117,00	1.298.117,00	55.100,69	56.597,35	1.241.519,65
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	1.298.117,00	1.298.117,00	0,00	0,00	1.298.117,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	1.298.117,00	1.298.117,00	0,00	0,00	1.298.117,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.487,88	2.236,21	-2.236,21
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	1.487,88	2.236,21	-2.236,21
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº	0,00	0,00	53.612,81	53.612,81	-53.612,81
14.399/2022					
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei	0,00	0,00	53.612,81	53.612,81	-53.612,81
nº 14.399/2022 - Principal					
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	748,33	-748,33
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	748,33	-748,33
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades -	0,00	0,00	0,00	748,33	-748,33
Principal					
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.335.646,00	3.335.646,00	781.885,05	1.945.840,04	1.389.805,96
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.168.886,00	3.168.886,00	781.885,05	1.685.840,04	1.483.045,96
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.037.374,00	3.037.374,00	763.265,59	1.651.265,28	1.386.108,72
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	3.037.374,00	3.037.374,00	763.265,59	1.651.265,28	1.386.108,72
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.796.717,00	3.796.717,00	954.081,94	2.064.081,50	1.732.635,50
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-759.343,00	-759.343,00	-190.816,35	-412.816,22	-346.526,78
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	96.134,00	96.134,00	14.744,95	26.855,07	69.278,93
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	96.134,00	96.134,00	14.744,95	26.855,07	69.278,93
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	96.134,00	96.134,00	18.444,65	33.622,31	62.511,69
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-3.699,70	-6.767,24	6.767,24
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.692,00	2.692,00	1.561,08	2.967,86	-275,86
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.692,00	2.692,00	1.561,08	2.967,86	-275,86
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.692,00	2.692,00	1.951,30	3.709,74	-1.017,74
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	0,00	0,00	-390,22	-741,88	741,88
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	32.686,00	32.686,00	2.313,43	4.751,83	27.934,17
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -	32.686,00	32.686,00	2.313,43	4.751,83	27.934,17
Principal					
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos					
Naturais					
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
Petróleo - Principal					
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	66.760,00	66.760,00	0,00	0,00	66.760,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	66.760,00	66.760,00	0,00	0,00	66.760,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas	66.760,00	66.760,00	0,00	0,00	66.760,00
Entidades - Principal					
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	260.000,00	-260.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	260.000,00	-260.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	0,00	260.000,00	-260.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	10.087.967,00	10.087.967,00	943.242,21	2.173.619,18	7.914.347,82
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	10.087.967,00	10.087.967,00	943.242,21	2.173.619,18	7.914.347,82
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	10.087.967,00	10.087.967,00	943.242,21	2.173.619,18	7.914.347,82
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento					
da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB -	10.087.967,00	10.087.967,00	943.242,21	2.173.619,18	7.914.347,82
Principal					
1.9 Outras Receitas Correntes	38.454,00	38.454,00	3.024,82	286.086,82	-247.632,82
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.227,00	19.227,00	0,00	0,00	19.227,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.227,00	19.227,00	0,00	0,00	19.227,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	19.227,00	19.227,00	0,00	0,00	19.227,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	19.227,00	19.227,00	0,00	0,00	19.227,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.227,00	19.227,00	3.024,82	286.086,82	-266.859,82
1.9.2.2 Restituições	19.227,00	19.227,00	3.024,82	286.086,82	-266.859,82
1.9.2.2.99 Outras Restituições	19.227,00	19.227,00	3.024,82	286.086,82	-266.859,82
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	19.227,00	19.227,00	3.024,82	286.086,82	-266.859,82
2 Receitas de Capital	4.228.759,00	4.228.759,00	0,00	400.000,00	3.828.759,00
2.2 Alienação de Bens	34.835,00	34.835,00	0,00	0,00	34.835,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	9.613,00	9.613,00	0,00	0,00	9.613,00

2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	9.613,00	9.613,00	0,00	0,00	9.613,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	9.613,00	9.613,00	0,00	0,00	9.613,00
2.2.1.3.01.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	9.613,00	9.613,00	0,00	0,00	9.613,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	25.222,00	25.222,00	0,00	0,00	25.222,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	25.222,00	25.222,00	0,00	0,00	25.222,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	25.222,00	25.222,00	0,00	0,00	25.222,00
2.2.2.1.01.01 Alienação de Bens Imóveis - Principal	25.222,00	25.222,00	0,00	0,00	25.222,00
2.4 Transferências de Capital	4.193.924,00	4.193.924,00	0,00	400.000,00	3.793.924,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.445.997,00	3.445.997,00	0,00	400.000,00	3.045.997,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	955.657,00	955.657,00	0,00	0,00	955.657,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a					
Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	571.119,00	571.119,00	0,00	0,00	571.119,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços					
Públicos de Saúde – Gestão do SUS	571.119,00	571.119,00	0,00	0,00	571.119,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	571.119,00	571.119,00	0,00	0,00	571.119,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a					
Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	384.538,00	384.538,00	0,00	0,00	384.538,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços					
Públicos de Saúde - Atenção Especializada	384.538,00	384.538,00	0,00	0,00	384.538,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS					
Destinados à Atenção Especializada - Principal	384.538,00	384.538,00	0,00	0,00	384.538,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	118.566,00	118.566,00	0,00	0,00	118.566,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	118.566,00	118.566,00	0,00	0,00	118.566,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social -					
FNAS - Principal	118.566,00	118.566,00	0,00	0,00	118.566,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.371.774,00	2.371.774,00	0,00	400.000,00	1.971.774,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de					
Saneamento Básico	576.806,00	576.806,00	0,00	0,00	576.806,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de					
Saneamento Básico - Principal	576.806,00	576.806,00	0,00	0,00	576.806,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio					
Ambiente	1.052.422,00	1.052.422,00	0,00	0,00	1.052.422,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio					
Ambiente - Principal	1.052.422,00	1.052.422,00	0,00	0,00	1.052.422,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de					
Infra-Estrutura em Transporte	742.546,00	742.546,00	0,00	0,00	742.546,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de					
Infra-Estrutura em Transporte - Principal	742.546,00	742.546,00	0,00	0,00	742.546,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	400.000,00	-400.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	0,00	0,00	0,00	400.000,00	-400.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de					
Emendas Parlamentares Individuais	0,00	0,00	0,00	400.000,00	-400.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	747.927,00	747.927,00	0,00	0,00	747.927,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	747.927,00	747.927,00	0,00	0,00	747.927,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde –					
SUS	19.227,00	19.227,00	0,00	0,00	19.227,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde					
– SUS - Principal	19.227,00	19.227,00	0,00	0,00	19.227,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de					
Educação	219.188,00	219.188,00	0,00	0,00	219.188,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de					
Educação - Principal	219.188,00	219.188,00	0,00	0,00	219.188,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de					
Saneamento Básico	201.882,00	201.882,00	0,00	0,00	201.882,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de					
Saneamento Básico - Principal	201.882,00	201.882,00	0,00	0,00	201.882,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de					
Ambiente	153.815,00	153.815,00	0,00	0,00	153.815,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de					
Ambiente	153.815,00	153.815,00	0,00	0,00	153.815,00

Meio Ambiente - Principal					
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	153.815,00	153.815,00	0,00	0,00	153.815,00
Infra-Estrutura em Transporte					
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de	153.815,00	153.815,00	0,00	0,00	153.815,00
Infra-Estrutura em Transporte - Principal					
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.922.882,00	39.922.882,00	4.630.373,60	11.149.768,75	28.773.113,25
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.922.882,00	39.922.882,00	4.630.373,60	11.149.768,75	28.773.113,25
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				11.149.768,75	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	56.420,03	56.420,03	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	56.420,03	56.420,03	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	39.922.882,00	39.922.882,00	4.247.506,01	24.577.108,35	15.345.773,65	5.633.288,55	10.012.534,16	29.910.347,84	9.497.269,71	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	29.472.481,00	29.882.080,00	2.810.421,29	21.382.245,12	8.499.834,88	4.893.488,30	8.701.666,73	21.180.413,27	8.186.402,28	0,00
<b>31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	18.568.164,00	19.735.479,84	43.714,16	16.065.317,52	3.670.162,32	2.702.710,29	5.338.192,32	14.397.287,52	4.996.969,36	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	18.568.164,00	19.735.479,84	43.714,16	16.065.317,52	3.670.162,32	2.702.710,29	5.338.192,32	14.397.287,52	4.996.969,36	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.821.655,00	1.585.249,34	30.000,00	859.300,00	725.949,34	189.656,98	317.352,14	1.267.897,20	262.323,44	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.566.361,00	15.454.726,17	0,00	13.632.981,78	1.821.744,39	2.193.008,91	4.281.087,31	11.173.638,86	4.202.524,18	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.763.827,00	2.206.530,49	4.500,00	1.315.450,00	891.080,49	310.830,24	487.457,35	1.719.073,14	279.826,22	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	126.899,00	95.132,76	0,00	0,00	95.132,76	0,00	0,00	95.132,76	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	237.739,00	110.739,00	9.214,16	9.214,16	101.524,84	9.214,16	9.214,16	101.524,84	9.214,16	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.360,00	276.779,08	0,00	248.371,58	28.407,50	0,00	243.081,36	33.697,72	243.081,36	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.323,00	6.323,00	0,00	0,00	6.323,00	0,00	0,00	6.323,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	393.401,00	98.401,00	0,00	0,00	98.401,00	0,00	0,00	98.401,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	393.401,00	98.401,00	0,00	0,00	98.401,00	0,00	0,00	98.401,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	184.897,00	92.897,00	0,00	0,00	92.897,00	0,00	0,00	92.897,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	208.504,00	5.504,00	0,00	0,00	5.504,00	0,00	0,00	5.504,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.510.916,00	10.048.199,16	2.766.707,13	5.316.927,60	4.731.271,56	2.190.778,01	3.363.474,41	6.684.724,75	3.189.432,92	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	140.818,00	94.218,00	0,00	72.000,00	22.218,00	12.000,00	18.000,00	76.218,00	18.000,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	136.012,00	17.412,00	0,00	0,00	17.412,00	0,00	0,00	17.412,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.806,00	76.806,00	0,00	72.000,00	4.806,00	12.000,00	18.000,00	58.806,00	18.000,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÙB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	19.227,00	159.227,00	0,00	134.516,52	24.710,48	27.769,36	38.979,07	120.247,93	38.979,07	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	19.227,00	159.227,00	0,00	134.516,52	24.710,48	27.769,36	38.979,07	120.247,93	38.979,07	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	10.350.871,00	9.794.754,16	2.766.707,13	5.110.411,08	4.684.343,08	2.151.008,65	3.306.495,34	6.488.258,82	3.132.453,85	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	321.864,00	173.183,90	750,00	3.600,00	169.583,90	750,00	3.600,00	169.583,90	3.600,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	3.845,00	3.845,00	0,00	0,00	3.845,00	0,00	0,00	3.845,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	5.768,00	5.768,00	0,00	0,00	5.768,00	0,00	0,00	5.768,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.179.076,00	3.123.224,79	1.154.607,71	1.803.694,72	1.319.530,07	987.670,61	1.466.197,70	1.657.027,09	1.371.965,29	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	71.454,00	61.364,00	0,00	0,00	61.364,00	0,00	0,00	61.364,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	299.141,00	180.438,94	18.000,00	18.000,00	162.438,94	7.900,00	7.900,00	172.538,94	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	326.014,00	192.350,80	0,00	0,00	192.350,80	0,00	0,00	192.350,80	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	59.977,00	7.977,00	0,00	0,00	7.977,00	0,00	0,00	7.977,00	0,00	0,00



DECORRENTES DE CONTRATOS DE										
TERCEIRIZAÇÃO										
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	196.363,00	105.463,00	30.000,00	30.000,00	75.463,00	3.000,00	3.000,00	102.463,00	3.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1.979.174,00	1.329.165,08	120.000,00	320.200,00	1.008.965,08	61.205,82	96.405,82	1.232.759,26	82.324,47	0,00
PESSOA FÍSICA										
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4.950,00	1.950,00	0,00	0,00	1.950,00	0,00	0,00	1.950,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	3.113.184,00	3.949.317,61	1.383.227,13	2.586.246,65	1.363.070,96	979.849,23	1.546.697,80	2.402.619,81	1.517.093,69	0,00
PESSOA JURÍDICA										
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA										
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	62.486,00	136.631,00	46.280,00	80.845,00	55.786,00	33.862,50	38.732,50	97.898,50	34.096,26	0,00
JURÍDICA										
339041 CONTRIBUIÇÕES	90.446,00	62.046,00	0,00	25.164,00	36.882,00	4.272,00	8.505,00	53.541,00	8.505,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.948,00	5.948,00	0,00	0,00	5.948,00	0,00	0,00	5.948,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	307.651,00	210.741,00	1.635,00	202.180,00	8.561,00	62.071,27	108.674,44	102.066,56	98.685,46	0,00
CONTRIBUTIVAS										
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	85.354,00	44.445,48	0,00	0,00	44.445,48	0,00	0,00	44.445,48	0,00	0,00
PESSOAS FÍSICAS										
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	6.729,00	6.729,00	0,00	0,00	6.729,00	0,00	0,00	6.729,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	67.293,00	21.293,00	0,00	0,00	21.293,00	0,00	0,00	21.293,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	82.756,00	101.274,56	12.207,29	26.882,31	74.392,25	10.427,22	13.183,68	88.090,88	13.183,68	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	70.630,00	65.830,00	0,00	13.598,40	52.231,60	0,00	13.598,40	52.231,60	0,00	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE	5.768,00	5.768,00	0,00	0,00	5.768,00	0,00	0,00	5.768,00	0,00	0,00
TRABALHOS DE CAMPO										
<b>4 Despesas de Capital</b>	10.448.827,00	10.039.228,00	1.437.084,72	3.194.863,23	6.844.364,77	739.800,25	1.310.867,43	8.728.360,57	1.310.867,43	0,00
44 INVESTIMENTO	10.004.846,00	9.097.247,00	1.418.832,72	2.254.088,47	6.843.158,53	586.268,92	993.457,42	8.103.789,58	993.457,42	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.004.846,00	9.097.247,00	1.418.832,72	2.254.088,47	6.843.158,53	586.268,92	993.457,42	8.103.789,58	993.457,42	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	897.455,00	1.464.751,98	362.412,69	552.654,91	912.097,07	348.256,07	511.858,93	952.893,05	511.858,93	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	436.235,00	336.235,00	0,00	0,00	336.235,00	0,00	0,00	336.235,00	0,00	0,00
PESSOA FÍSICA										
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1.147.421,00	1.061.021,00	56.420,03	172.554,02	888.466,98	31.088,60	116.133,99	944.887,01	116.133,99	0,00
PESSOA JURÍDICA										
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.199.841,00	4.055.785,02	1.000.000,00	1.500.000,00	2.555.785,02	206.924,25	365.464,50	3.690.320,52	365.464,50	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	3.317.165,00	2.172.725,00	0,00	28.879,54	2.143.845,46	0,00	0,00	2.172.725,00	0,00	0,00
PERMANENTE										
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.729,00	6.729,00	0,00	0,00	6.729,00	0,00	0,00	6.729,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	443.981,00	941.981,00	18.252,00	940.774,76	1.206,24	153.531,33	317.410,01	624.570,99	317.410,01	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	443.981,00	941.981,00	18.252,00	940.774,76	1.206,24	153.531,33	317.410,01	624.570,99	317.410,01	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	443.981,00	941.981,00	18.252,00	940.774,76	1.206,24	153.531,33	317.410,01	624.570,99	317.410,01	0,00
RESGATADO										
<b>9 Reserva de Contingência</b>	1.574,00	1.574,00	0,00	0,00	1.574,00	0,00	0,00	1.574,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.574,00	1.574,00	0,00	0,00	1.574,00	0,00	0,00	1.574,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.574,00	1.574,00	0,00	0,00	1.574,00	0,00	0,00	1.574,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	1.574,00	1.574,00	0,00	0,00	1.574,00	0,00	0,00	1.574,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.922.882,00	39.922.882,00	4.247.506,01	24.577.108,35	15.345.773,65	5.633.288,55	10.012.534,16	29.910.347,84	9.497.269,71	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	39.922.882,00	39.922.882,00	4.247.506,01	24.577.108,35	15.345.773,65	5.633.288,55	10.012.534,16	29.910.347,84	9.497.269,71	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.137.234,59		1.652.499,04	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.922.882,00	39.922.882,00	4.247.506,01	24.577.108,35	15.345.773,65	5.633.288,55	11.149.768,75	29.910.347,84	11.149.768,75	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR</b>	<b>MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO</b>	<b>FRANCISCO RONALDO DA SILVA</b>
###.552.764-##	###.204.744-##	###.573.324-##
PREFEITO	CONTROLADOR	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇ

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:326BDFCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RREO 2º BIMESTRE 2024 - ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO -BENTO FERNANDES-RN**

MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2024 -				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>39.922.882,00</b>	<b>39.922.882,00</b>	<b>4.247.506,01</b>	<b>24.577.108,35</b>	<b>100,00</b>	<b>15.345.773,65</b>	<b>5.633.288,55</b>	<b>10.012.534,16</b>	<b>100,00</b>	<b>29.910.347,84</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.447.480,00	1.447.480,00	1.635,00	1.237.983,94	5,04	209.496,06	219.409,08	419.947,84	4,19	1.027.532,16	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.447.480,00	1.447.480,00	1.635,00	1.237.983,94	5,04	209.496,06	219.409,08	419.947,84	4,19	1.027.532,16	0,00
02 JUDICIÁRIA	23.179,00	23.179,00	0,00	0,00	0,00	23.179,00	0,00	0,00	0,00	23.179,00	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	23.179,00	23.179,00	0,00	0,00	0,00	23.179,00	0,00	0,00	0,00	23.179,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.519.010,00	4.545.910,00	412.300,04	4.002.214,96	16,28	543.695,04	756.247,11	1.438.914,09	14,37	3.106.995,91	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.969.425,00	3.837.765,00	412.300,04	3.458.785,00	14,07	378.980,00	666.240,89	1.254.631,43	12,53	2.583.133,57	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	358.101,00	501.101,00	0,00	498.639,96	2,03	2.461,04	83.106,66	166.213,32	1,66	334.887,68	0,00
124 CONTROLE INTERNO	9.615,00	9.615,00	0,00	0,00	0,00	9.615,00	0,00	0,00	0,00	9.615,00	0,00
125 NORMATIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO	38.303,00	81.463,00	0,00	44.790,00	0,18	36.673,00	6.899,56	18.069,34	0,18	63.393,66	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	65.676,00	38.076,00	0,00	0,00	0,00	38.076,00	0,00	0,00	0,00	38.076,00	0,00
695 TURISMO	77.890,00	77.890,00	0,00	0,00	0,00	77.890,00	0,00	0,00	0,00	77.890,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.840.092,00	1.993.502,00	37.270,76	821.151,90	3,34	1.172.350,10	141.748,86	273.717,07	2,73	1.719.784,93	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	19.227,00	19.227,00	0,00	0,00	0,00	19.227,00	0,00	0,00	0,00	19.227,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	109.914,00	194.304,00	1.599,00	130.738,88	0,53	63.565,12	21.803,26	43.288,65	0,43	151.015,35	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.653.271,00	1.722.291,00	35.671,76	690.413,02	2,81	1.031.877,98	119.945,60	230.428,42	2,30	1.491.862,58	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	57.680,00	57.680,00	0,00	0,00	0,00	57.680,00	0,00	0,00	0,00	57.680,00	0,00
10 SAÚDE	8.404.142,00	8.560.142,00	871.445,29	5.436.437,50	22,12	3.123.704,50	1.442.198,16	2.493.800,94	24,91	6.066.341,06	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.792.237,00	2.150.082,86	79.830,23	2.011.915,84	8,19	138.167,02	343.944,79	682.676,22	6,82	1.467.406,64	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.778.163,00	3.168.899,46	205.608,47	1.625.834,53	6,62	1.543.064,93	486.655,00	779.492,73	7,79	2.389.406,73	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.574.380,00	1.661.579,72	363.205,00	945.138,00	3,85	716.441,72	376.982,71	623.497,48	6,23	1.038.082,24	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	384.540,00	614.640,00	219.121,59	345.208,87	1,40	269.431,13	179.123,26	305.210,54	3,05	309.429,46	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	221.107,00	312.107,00	0,00	109.312,30	0,44	202.794,70	18.468,02	27.439,44	0,27	284.667,56	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	653.715,00	652.832,96	3.680,00	399.027,96	1,62	253.805,00	37.024,38	75.484,53	0,75	577.348,43	0,00
11 TRABALHO	19.230,00	19.230,00	0,00	0,00	0,00	19.230,00	0,00	0,00	0,00	19.230,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	19.230,00	19.230,00	0,00	0,00	0,00	19.230,00	0,00	0,00	0,00	19.230,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	16.842.204,00	13.883.316,00	612.436,36	7.957.761,46	32,38	5.925.554,54	1.493.707,12	2.816.876,49	28,13	11.066.439,51	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	817.137,00	959.005,90	273.921,24	738.845,92	3,01	220.159,98	178.748,50	301.423,44	3,01	657.582,46	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.766.158,00	10.545.401,10	338.515,12	6.644.122,80	27,03	3.901.278,30	1.163.827,70	2.260.467,25	22,58	8.284.933,85	0,00
362 ENSINO MÉDIO	46.144,00	46.144,00	0,00	0,00	0,00	46.144,00	0,00	0,00	0,00	46.144,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	2.672,00	2.672,00	0,00	0,00	0,00	2.672,00	0,00	0,00	0,00	2.672,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.739.041,00	1.996.041,00	0,00	574.792,74	2,34	1.421.248,26	151.130,92	254.985,80	2,55	1.741.055,20	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	192.262,00	192.262,00	0,00	0,00	0,00	192.262,00	0,00	0,00	0,00	192.262,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	278.790,00	141.790,00	0,00	0,00	0,00	141.790,00	0,00	0,00	0,00	141.790,00	0,00
13 CULTURA	240.113,00	240.113,00	0,00	0,00	0,00	240.113,00	0,00	0,00	0,00	240.113,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	163.350,00	163.350,00	0,00	0,00	0,00	163.350,00	0,00	0,00	0,00	163.350,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	42.300,00	42.300,00	0,00	0,00	0,00	42.300,00	0,00	0,00	0,00	42.300,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	34.463,00	34.463,00	0,00	0,00	0,00	34.463,00	0,00	0,00	0,00	34.463,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	57.678,00	166.068,00	12.043,20	137.613,83	0,56	28.454,17	23.633,51	67.878,19	0,68	98.189,81	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	57.678,00	166.068,00	12.043,20	137.613,83	0,56	28.454,17	23.633,51	67.878,19	0,68	98.189,81	0,00
15 URBANISMO	4.385.790,00	5.098.213,84	540.870,84	2.596.409,59	10,56	2.501.804,25	811.758,41	1.456.529,93	14,55	3.641.683,91	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.553.907,00	2.584.284,84	540.870,84	2.296.409,59	9,34	287.875,25	759.897,55	1.347.183,28	13,45	1.237.101,56	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.639.858,00	1.401.904,00	0,00	300.000,00	1,22	1.101.904,00	51.860,86	109.346,65	1,09	1.292.557,35	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	913.279,00	833.279,00	0,00	0,00	0,00	833.279,00	0,00	0,00	0,00	833.279,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	278.746,00	278.746,00	0,00	0,00	0,00	278.746,00	0,00	0,00	0,00	278.746,00	0,00
16 HABITAÇÃO	19.228,00	19.228,00	0,00	0,00	0,00	19.228,00	0,00	0,00	0,00	19.228,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	19.228,00	19.228,00	0,00	0,00	0,00	19.228,00	0,00	0,00	0,00	19.228,00	0,00
17 SANEAMENTO	107.678,00	107.678,00	0,00	0,00	0,00	107.678,00	0,00	0,00	0,00	107.678,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	107.678,00	107.678,00	0,00	0,00	0,00	107.678,00	0,00	0,00	0,00	107.678,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	694.605,00	866.364,17	326.999,87	696.229,57	2,83	170.134,60	265.059,49	406.468,87	4,06	459.895,30	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	249.948,00	702.255,21	326.999,87	696.229,57	2,83	6.025,64	265.059,49	406.468,87	4,06	295.786,34	0,00
541 PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	119.367,00	42.467,00	0,00	0,00	0,00	42.467,00	0,00	0,00	0,00	42.467,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	105.746,00	38.746,00	0,00	0,00	0,00	38.746,00	0,00	0,00	0,00	38.746,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	219.544,00	82.895,96	0,00	0,00	0,00	82.895,96	0,00	0,00	0,00	82.895,96	0,00
20 AGRICULTURA	743.305,00	941.733,83	378.216,00	578.216,00	2,35	363.517,83	308.780,58	409.835,04	4,09	531.898,79	0,00
605 ABASTECIMENTO	263.836,00	110.886,00	0,00	0,00	0,00	110.886,00	0,00	0,00	0,00	110.886,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
606 EXTENSÃO RURAL	29.239,00	424.327,00	378.216,00	378.216,00	1,54	46.111,00	277.712,00	277.712,00	2,77	146.615,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	450.230,00	406.520,83	0,00	200.000,00	0,81	206.520,83	31.068,58	132.123,04	1,32	274.397,79	0,00
25 ENERGIA	115.358,00	192.934,16	54.288,65	113.089,60	0,46	79.844,56	46.751,42	104.570,89	1,04	88.363,27	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	115.358,00	192.934,16	54.288,65	113.089,60	0,46	79.844,56	46.751,42	104.570,89	1,04	88.363,27	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.462.216,00	1.816.216,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4,07	816.216,00	123.994,81	123.994,81	1,24	1.692.221,19	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.462.216,00	1.816.216,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4,07	816.216,00	123.994,81	123.994,81	1,24	1.692.221,19	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.574,00	1.574,00	0,00	0,00	0,00	1.574,00	0,00	0,00	0,00	1.574,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.574,00	1.574,00	0,00	0,00	0,00	1.574,00	0,00	0,00	0,00	1.574,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>39.922.882,00</b>	<b>39.922.882,00</b>	<b>4.247.506,01</b>	<b>24.577.108,35</b>	<b>100,00</b>	<b>15.345.773,65</b>	<b>5.633.288,55</b>	<b>10.012.534,16</b>	<b>100,00</b>	<b>29.910.347,84</b>	<b>0,00</b>

<b>PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR</b>	<b>MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO</b>	<b>FRANCISCO RONALDO DA SILVA</b>
###.552.764-##	###.204.744-##	###.573.324-##
Prefeito	Controlador	Secretário De Administração, Planejamento E Finanças

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**6DCF33E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RREO 2º BIMESTRE 2024 - ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS -BENTO FERNANDES-RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>		Exercício: <b>2024</b>
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR</b> ###.552.764-## Prefeito	<b>MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO</b> ###.204.744-## Controlador	<b>FRANCISCO RONALDO DA SILVA</b> ###.573.324-## Secretário De Administração, Planejamento E Finanças
-----------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**3309E871

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RREO 2º BIMESTRE 2024 - ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL -BENTO FERNANDES-RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Período: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2024
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.694.123,00	10.749.768,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.568.589,00	186.854,58
IPTU	1.258.358,00	612,95
ISS	1.304.651,00	31.219,97
ITBI	1.077.272,00	0,00
IRRF	1.878.639,00	154.541,66
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	49.669,00	480,00
Receitas de Contribuições	38.453,00	66.961,00
Receita Patrimonial	552.758,00	127.380,20
Aplicações Financeiras (II)	504.693,00	127.380,20
Outras Receitas Patrimoniais	48.065,00	0,00
Transferências Correntes	29.495.869,00	10.082.486,15
Cota-Parte do FPM	9.771.640,00	4.632.158,22
Cota-Parte do ICMS	3.037.374,00	1.651.265,28
Cota-Parte do IPVA	96.134,00	26.855,07
Cota-Parte do ITR	3.845,00	253,58
Transferências da LC 61/1989	2.692,00	2.967,86
Transferências do FUNDEB	10.829.003,00	2.352.223,34
Outras Transferências Correntes	5.755.181,00	1.416.762,80
Demais Receitas Correntes	38.454,00	286.086,82
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	38.454,00	286.086,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	35.189.430,00	10.622.388,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.228.759,00	400.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	34.835,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	34.835,00	0,00

Transferências de Capital	4.193.924,00	400.000,00
Convênios	3.119.701,00	400.000,00
Outras Transferências de Capital	1.074.223,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.228.759,00	400.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.418.189,00	11.022.388,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	39.418.189,00	11.022.388,55

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO	
		ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	PROCESSADOS	
						RESTOS PAGAR A PAGOS (b)	LIQUIDADOS
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	29.882.080,00	21.382.245,12	8.701.666,73	8.186.402,28	388.250,14	392.611,31	356.343,63
Pessoal e Encargos Sociais	19.735.479,84	16.065.317,52	5.338.192,32	4.996.969,36	2.398,56	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	98.401,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.048.199,16	5.316.927,60	3.363.474,41	3.189.432,92	385.851,58	392.611,31	356.343,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	29.783.679,00	21.382.245,12	8.701.666,73	8.186.402,28	388.250,14	392.611,31	356.343,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	10.039.228,00	3.194.863,23	1.310.867,43	1.310.867,43	4.500,00	139.219,06	139.219,06
Investimentos	9.097.247,00	2.254.088,47	993.457,42	993.457,42	4.500,00	139.219,06	139.219,06
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	941.981,00	940.774,76	317.410,01	317.410,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.097.247,00	2.254.088,47	993.457,42	993.457,42	4.500,00	139.219,06	139.219,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.574,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	38.882.500,00	23.636.333,59	9.695.124,15	9.179.859,70	392.750,14	531.830,37	495.562,69
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.882.500,00	23.636.333,59	9.695.124,15	9.179.859,70	392.750,14	531.830,37	495.562,69
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							954.216,02
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							954.216,02
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.477.737,47						

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	127.380,20
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.081.596,22

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.817.584,09	0,00
DEDUÇÕES (XL)	3.026.896,26	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.026.896,26	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.224.547,73	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.043.192,15	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	154.459,32	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	9.790.687,83	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		9.790.687,83

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-756.931,36
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.043.192,15
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	8.747.495,68
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	8.620.115,48

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR</b>	<b>MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO</b>	<b>FRANCISCO RONALDO DA SILVA</b>
###552.764-##	###204.744-##	###573.324-##
Prefeito	Controlador	Secretário De Administração, Planejamento E Finanças

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:D90CA7EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RREO 2º BIMESTRE 2024 - ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR - BENTO FERNANDES-RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em dezembro de 2023 (g)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (h)	Liquidados (i)	Pagos (j)	Cancelados (k)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em dezembro de 2023 (b)											
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	518.439,37	524.752,78	392.750,14	64.490,58	585.951,43	32.598,05	703.453,75	531.830,37	495.562,69	0,00	240.489,11	826.440,54	
PODER EXECUTIVO	518.439,37	524.752,78	392.750,14	64.490,58	585.951,43	32.598,05	703.453,75	531.830,37	495.562,69	0,00	240.489,11	826.440,54	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ORÇAMENTÁRIA(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	518.439,37	524.752,78	392.750,14	64.490,58	585.951,43	32.598,05	703.453,75	531.830,37	495.562,69	0,00	240.489,11	826.440,54

<b>PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR</b>	<b>MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO</b>	<b>FRANCISCO RONALDO DA SILVA</b>
###.552.764-##	###.204.744-##	###.573.324-##
Prefeito	Controlador	Secretário De Administração, Planejamento E Finanças

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:F21E0856**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RREO 2º BIMESTRE 2024 - ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE-BENTO FERNANDES-RN**

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	5.518.920,00	186.374,58	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.258.358,00	612,95	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.077.272,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.304.651,00	31.219,97	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.878.639,00	154.541,66	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.894.597,00	7.891.928,08	
2.1- Cota-Parte FPM	11.995.209,00	5.790.197,59	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.117.843,00	5.790.197,59	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	877.366,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	3.796.717,00	2.064.081,50	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.692,00	3.709,74	
2.4- Cota-Parte ITR	3.845,00	316,94	
2.5- Cota-Parte IPVA	96.134,00	33.622,31	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.413.517,00	8.078.302,66	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.003.446,20	1.578.428,07	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.349.933,05	441.190,05	
<b>FUNDEB</b>			
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.829.003,00	2.378.406,87	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.087.967,00	2.199.802,71	
6.1.1- Principal	10.087.967,00	2.173.619,18	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	26.183,53	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	140.196,00	0,00	
6.2.1- Principal	140.196,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	600.840,00	137.061,49	
6.3.1- Principal	600.840,00	137.061,49	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	41.542,67	
6.4.1- Principal	0,00	41.542,67	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	7.084.520,80	595.191,11	
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>			
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		338.547,53	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		338.547,53	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		2.716.954,40	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO PROC.(g)
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.848.689,75	6.924.508,77	2.346.538,44	2.255.604,65	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.709.510,29	6.868.088,74	2.346.538,44	2.255.604,65	0,00
10.1.1- Educação Infantil	709.030,00	566.800,00	247.063,06	229.409,98	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.942.800,29	6.301.288,74	2.099.475,38	2.026.194,67	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	57.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.139.179,46	56.420,03	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	735.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	345.793,46	56.420,03	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	57.678,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.868.088,74	2.346.538,44	2.255.604,65	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.231.954,75	2.011.305,93	1.920.372,14	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	636.133,99	335.232,51	335.232,51	0,00	0,00	198.171,02
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.751.954,75	2.230.404,45	2.139.470,66	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	520.000,00	219.098,52	219.098,52	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	116.133,99	116.133,99	116.133,99	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.635.804,94	2.230.404,45	2.230.404,45	95,44
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	68.530,75	219.098,52	219.098,52	159,85
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	20.559,22	116.133,99	116.133,99	84,73

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	237.840,69	31.868,43	31.868,43	0,00	1,34

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	719.022,75	338.547,53	56.420,03	0,00	282.127,50	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	635.927,65	356.641,53	0,00	0,00	356.641,53	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	83.095,10	(18.094,00)	56.420,03	0,00	(74.514,03)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.993.584,25	919.063,22	400.098,32	355.180,11	0,00	
20.1- Educação Infantil	470.317,00	7.992,74	7.922,74	7.922,74	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.428.610,35	172.224,56	90.752,14	87.547,10	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	57.677,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	959.005,90	738.845,92	301.423,44	259.710,27	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	77.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.764.300,00	7.843.571,99	2.746.636,76	2.610.784,76	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.915.055,00	574.792,74	254.985,80	237.332,72	0,00	
21.1.1- Creche	19.227,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.895.828,00	574.792,74	254.985,80	237.332,72	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.849.245,00	7.268.779,25	2.491.650,96	2.373.452,04	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR



22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	400.098,32
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.578.428,07
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIANTAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	1.978.526,39

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.019.575,67			1.978.526,39	24,49
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8</b>	<b>SALDO INICIAL (ac)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (ad)</b>	<b>RP PAGOS (ae)</b>	<b>RP CANCELADOS (af)</b>	<b>SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)</b>
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	311.095,39	276.401,66	159.807,90	0,00	151.287,49
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	253.524,03	253.345,30	155.307,90	0,00	98.216,13
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	2,11	2,11	0,00	0,00	2,11
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	57.569,25	23.054,25	4.500,00	0,00	53.069,25

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	996.489,00	229.059,09
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	691.048,00	229.059,09
31.1.1- Salário-Educação	288.404,00	134.930,79
31.1.2- PDDE	57.681,00	0,00
31.1.3- PNAE	134.589,00	19.427,40
31.1.4 - PNATE	142.279,00	47.350,38
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	68.095,00	27.350,52
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	305.441,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	977.226,00	114.189,47	70.239,73	70.239,73	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	80.986,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	828.197,00	114.189,47	70.239,73	70.239,73	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	46.144,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	2.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	19.227,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.819.500,00	7.957.761,46	2.816.876,49	2.681.024,49	0,00
33.1- Despesas Correntes	13.093.945,00	7.785.207,44	2.700.742,50	2.564.890,50	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	10.043.442,90	7.180.698,66	2.383.717,14	2.249.472,85	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.050.502,10	604.508,78	317.025,36	315.417,65	0,00
33.2- Despesas de Capital	789.371,00	172.554,02	116.133,99	116.133,99	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	789.371,00	172.554,02	116.133,99	116.133,99	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	721.380,92	26.347,41
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.378.406,87	134.930,79
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.260.104,65	48.185,48
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	839.683,14	113.092,72
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	1.768,05
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(24.414,85)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	864.097,99	114.860,77

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
<b>PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR</b>	<b>MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO</b>	<b>FRANCISCO RONALDO DA SILVA</b>
###552.764-##	###204.744-##	###573.324-##
Prefeito	Controlador	Secretário De Administração, Planejamento E Finanças

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:0AFE5E85**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RREO 2º BIMESTRE 2024 - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAUDE-BENTO FERNANDES-RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2024
Período: JANEIRO-ABRIL/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.518.920,00	5.518.920,00	186.374,58	3,37
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.258.358,00	1.258.358,00	612,95	0,04
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.077.272,00	1.077.272,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.304.651,00	1.304.651,00	31.219,97	2,39
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.878.639,00	1.878.639,00	154.541,66	8,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.017.231,00	15.017.231,00	7.891.928,08	52,55
Cota-Parte FPM	11.117.843,00	11.117.843,00	5.790.197,59	52,08
Cota-Parte ITR	3.845,00	3.845,00	316,94	8,24
Cota-Parte IPVA	96.134,00	96.134,00	33.622,31	34,97
Cota-Parte ICMS	3.796.717,00	3.796.717,00	2.064.081,50	54,36
Cota-Parte IPI-Exportação	2.692,00	2.692,00	3.709,74	137,80
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>20.536.151,00</b>	<b>20.536.151,00</b>	<b>8.078.302,66</b>	<b>39,33</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período	%	Até o Período	%	Até o Período	%	
			(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.581.016,00	909.921,26	188.593,99	20,72	113.474,18	12,47	95.695,77	10,51	0,00
Despesas Correntes	998.316,00	407.221,26	159.714,45	39,22	113.474,18	27,86	95.695,77	23,49	0,00
Despesas de Capital	582.700,00	502.700,00	28.879,54	5,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	738.100,00	1.099.899,72	737.235,75	67,02	527.090,29	47,92	512.327,68	46,57	0,00
Despesas Correntes	519.127,00	937.561,72	737.235,75	78,63	527.090,29	56,21	512.327,68	54,64	0,00
Despesas de Capital	218.973,00	162.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	174.966,00	131.166,00	74.624,78	56,89	74.624,78	56,89	74.624,78	56,89	0,00
Despesas Correntes	117.285,00	87.785,00	74.624,78	85,00	74.624,78	85,00	74.624,78	85,00	0,00
Despesas de Capital	57.681,00	43.381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	88.442,00	179.442,00	109.312,30	60,91	27.439,44	15,29	26.075,92	14,53	0,00
Despesas Correntes	63.447,00	155.447,00	109.312,30	70,32	27.439,44	17,65	26.075,92	16,77	0,00
Despesas de Capital	24.995,00	23.995,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	232.644,00	56.861,96	19.477,96	34,25	8.878,28	15,61	6.121,60	10,76	0,00
Despesas Correntes	213.417,00	37.634,96	19.477,96	51,75	8.878,28	23,59	6.121,60	16,26	0,00
Despesas de Capital	19.227,00	19.227,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.465.380,00	2.058.445,86	1.993.666,97	96,85	669.773,52	32,53	571.112,78	27,74	0,00
Despesas Correntes	1.417.313,00	2.042.713,00	1.993.666,97	97,59	669.773,52	32,78	571.112,78	27,95	0,00
Despesas de Capital	48.067,00	15.732,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.280.548,00</b>	<b>4.435.736,80</b>	<b>3.122.911,75</b>	<b>70,40</b>	<b>1.421.280,49</b>	<b>32,04</b>	<b>1.285.958,53</b>	<b>28,99</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	3.122.911,75	1.421.280,49	1.285.958,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.122.911,75	1.421.280,49	1.285.958,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.211.745,40	1.211.745,40	1.211.745,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.211.745,40	1.211.745,40	1.211.745,40
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.911.166,35	209.535,09	74.213,13

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	38,65	17,59	15,91

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Mínimo em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	2.817.827,35	3.967.738,62	1.149.911,27	129.202,88	0,00	0,00	112.425,72	16.777,16	0,00	1.149.911,27
Empenhos de 2022	2.581.260,16	3.328.341,27	747.081,11	9.317,97	0,00	0,00	9.317,97	0,00	0,00	747.081,11
Empenhos de 2021	2.235.485,20	2.474.970,51	239.485,31	14.270,93	0,00	0,00	14.270,93	0,00	0,00	239.485,31
Empenhos de 2020 e anteriores	1.659.757,80	1.900.288,98	240.531,18	124.638,75	0,00	0,00	124.638,75	0,00	0,00	240.531,18
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.785.201,00	3.785.201,00	622.175,59	16,43
Proveniente da União	3.765.974,00	3.765.974,00	622.175,59	16,52
Proveniente dos Estados	19.227,00	19.227,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	3.785.201,00	3.785.201,00	622.175,59	16,43

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não
			Até bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	

										Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.197.147,00	2.258.978,20	1.437.240,54	63,62	666.018,55	29,48	566.938,01	25,09	0,00	
Despesas Correntes	1.669.368,00	1.685.570,06	1.387.983,23	82,34	616.761,24	36,59	517.680,70	30,71	0,00	
Despesas de Capital	527.779,00	573.408,14	49.257,31	8,59	49.257,31	8,59	49.257,31	8,59	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	836.280,00	561.680,00	73.385,73	13,06	57.428,12	10,22	34.341,93	6,11	0,00	
Despesas Correntes	426.857,00	152.257,00	73.385,73	48,19	57.428,12	37,71	34.341,93	22,55	0,00	
Despesas de Capital	409.423,00	409.423,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	209.574,00	483.474,00	270.584,09	55,96	230.585,76	47,69	230.585,76	47,69	0,00	
Despesas Correntes	151.893,00	411.493,00	256.380,67	62,30	216.382,34	52,58	216.382,34	52,58	0,00	
Despesas de Capital	57.681,00	71.981,00	14.203,42	19,73	14.203,42	19,73	14.203,42	19,73	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	132.665,00	132.665,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	30.762,00	30.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	101.903,00	101.903,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	421.071,00	595.971,00	379.550,00	63,68	66.606,25	11,17	62.834,00	10,54	0,00	
Despesas Correntes	248.028,00	449.928,00	379.550,00	84,35	66.606,25	14,80	62.834,00	13,96	0,00	
Despesas de Capital	173.043,00	146.043,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	326.857,00	91.637,00	18.248,87	19,91	12.902,70	14,08	12.902,70	14,08	0,00	
Despesas Correntes	269.176,00	73.956,00	18.248,87	24,67	12.902,70	17,44	12.902,70	17,44	0,00	
Despesas de Capital	57.681,00	17.681,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.123.594,00</b>	<b>4.124.405,20</b>	<b>2.179.009,23</b>	<b>52,83</b>	<b>1.033.541,38</b>	<b>25,05</b>	<b>907.602,40</b>	<b>22,00</b>	<b>0,00</b>	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.778.163,00	3.168.899,46	1.625.834,53	51,30	779.492,73	24,59	662.633,78	20,91	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.574.380,00	1.661.579,72	810.621,48	48,78	584.518,41	35,17	546.669,61	32,90	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	384.540,00	614.640,00	345.208,87	56,16	305.210,54	49,65	305.210,54	49,65	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	221.107,00	312.107,00	109.312,30	35,02	27.439,44	8,79	26.075,92	8,35	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	653.715,00	652.832,96	399.027,96	61,12	75.484,53	11,56	68.955,60	10,56	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.792.237,00	2.150.082,86	2.011.915,84	93,57	682.676,22	31,75	584.015,48	27,16	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>8.404.142,00</b>	<b>8.560.142,00</b>	<b>5.301.920,98</b>	<b>61,93</b>	<b>2.454.821,87</b>	<b>28,67</b>	<b>2.193.560,93</b>	<b>25,62</b>	<b>0,00</b>

Notas:  
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR</b>	<b>MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO</b>	<b>FRANCISCO RONALDO DA SILVA</b>
###.552.764-##	###.204.744-##	###.573.324-##
PREFEITO	CONTROLADOR	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇ

Publicado por:  
 João Batista do Nascimento Viana  
 Código Identificador:96A1146F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RREO 2º BIMESTRE 2024 ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS -BENTO FERNANDES-RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024	
Demonstrativo das Parcerias Públicas Privadas			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
--------------------------------------------------------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	------

<b>PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR</b>	<b>MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO</b>	<b>FRANCISCO RONALDO DA SILVA</b>
###.552.764-##	###.204.744-##	###.573.324-##
Prefeito	Controlador	Secretário De Administração, Planejamento E Finanças

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:31A16025**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RREO 2º BIMESTRE 2024 - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO**  
**ORÇAMENTARIA -BENTO FERNANDES-RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Exercício: <b>2024</b>
<b>Bimestre: 2/2024</b>	RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	39.922.882,00
Previsão Atualizada	39.922.882,00
Receitas Realizadas	11.149.768,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	39.922.882,00
Dotação Atualizada	39.922.882,00
Despesas Empenhadas	24.577.108,35
Despesas Liquidadas	10.012.534,16
Despesas Pagas	9.497.269,71
Superávit Orçamentário	1.137.234,59
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	
<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas	24.577.108,35
Despesas Liquidadas	10.012.534,16
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida	29.947.449,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.065.695,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.394.965,55
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	
<b>Até o Bimestre</b>	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.477.737,47	954.216,02	64,57	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-756.931,36	9.790.687,83	-1.293,47	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.043.192,15	64.490,58	392.750,14	585.951,43
Poder Executivo	1.043.192,15	64.490,58	392.750,14	585.951,43
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	736.051,80	0,00	495.562,69	240.489,11
Poder Executivo	736.051,80	0,00	495.562,69	240.489,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.779.243,95	64.490,58	888.312,83	826.440,54
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.978.526,39	25,00	24,49	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.230.404,45	70,00	95,44	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	219.098,52	0,00	159,85	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	116.133,99	15,00	84,73	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.421.280,49		15,00	17,59
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

<b>PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR</b>	<b>MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO</b>	<b>FRANCISCO RONALDO DA SILVA</b>
###.552.764-##	###.204.744-##	###.573.324-##
Prefeito	Controlador	Secretário De Administração, Planejamento E Finanças

**Publicado por:**  
 João Batista do Nascimento Viana  
 Código Identificador:64C038DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2024- ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO- BENTO FERNANDES-RN**

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO													Exercício: 2024 -		
Bimestre: JANEIRO-ABRIL/2024															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Pessoal	Com	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Inscritas em	
		Liquidadas													Restos a pagar não processados
		05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	Total (Últimos 12 meses) (a)	
Despesa Bruta Pessoal (I)	Com	1.227.156,55	1.179.402,59	1.426.862,27	1.191.792,39	1.274.761,08	1.242.517,04	1.211.060,56	1.658.668,63	1.328.926,27	1.166.356,85	1.232.154,42	1.319.600,86	15.459.259,51	0,00
Pessoal Ativo	Com	1.227.156,55	1.179.402,59	1.426.862,27	1.191.792,39	1.274.761,08	1.242.517,04	1.211.060,56	1.658.668,63	1.328.926,27	1.166.356,85	1.232.154,42	1.319.600,86	15.459.259,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	Com	1.026.841,09	987.435,27	1.231.767,59	994.495,97	1.081.944,38	1.018.806,58	1.021.288,79	1.497.022,77	1.243.673,76	1.079.866,51	1.142.843,39	1.108.692,64	13.434.678,74	0,00
Obrigações Patronais	Com	200.315,46	191.967,32	195.094,68	197.296,42	192.816,70	223.710,46	189.771,77	161.645,86	85.252,51	86.490,34	89.311,03	210.908,22	2.024.580,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	Com	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	Com	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	Com	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	Com	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	Com	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	Com	21.286,47	7.075,35	48.350,63	0,00	86.163,34	46.346,14	25.814,58	77.226,61	59.050,74	71.607,47	79.796,94	75.230,41	597.948,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	Com	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	Com	21.286,47	7.075,35	48.350,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.189,47	1.024,69	85.926,61	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>2</sup>	Com	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.756,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.756,45	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	Com	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de	Com	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	192.032,00	0,00

Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1 I)															
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	0,00	0,00	0,00	0,00	86.163,34	46.346,14	24.058,13	77.226,61	11.042,74	23.599,47	23.599,47	26.197,72	318.233,62	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.205.870,08	1.172.327,24	1.378.511,64	1.191.792,39	1.188.597,74	1.196.170,90	1.185.245,98	1.581.442,02	1.269.875,53	1.094.749,38	1.152.357,48	1.244.370,45	14.861.310,83	0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													29.947.449,31	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													881.754,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)													382.131,60	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)													288.598,16	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													28.394.965,55	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													14.861.310,83	52,34	
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													15.333.281,40	54,00	
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													14.566.617,33	51,30	
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													13.799.953,26	48,60	
NOTA:															
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.															
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.															
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.															
PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO	EDILANE MOTA DA SILVA													
###.552.764-##	###.204.744-##	###.520.144-##													
Autoridade Competente	Controlador	Tesoureiro(A)													

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:2858F2A1**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2024-ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - BENTO FERNANDES-RN**

<b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b>		Exercício: 2024 -		
<b>Período de Referência: 1º Quadrimestre</b>				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.817.584,09	12.500.174,08	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.732.993,14	12.581.796,45	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.732.993,14	12.581.796,45	0,00	0,00
De Tributos	4.062.802,36	4.062.802,36	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.424.119,96	7.358.507,71	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	-85.584,44	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.246.070,82	1.246.070,82	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	84.590,95	-81.622,37	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.026.896,26	4.338.441,96	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.026.896,26	4.338.441,96	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.224.547,73	5.081.178,93	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.043.192,15	622.219,11	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	154.459,32	120.517,86	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	<b>9.790.687,83</b>	<b>8.161.732,12</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.690.465,79	29.947.449,31	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	881.754,00	881.754,00	0,00	0,00
(V)				
<b>RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE</b>	<b>26.808.711,79</b>	<b>29.065.695,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	47,81	43,00	0,00	0,00

% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	35,35	28,08	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	32.170.454,15	34.878.834,37	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	28.953.408,73	31.390.950,93	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	736.051,80	240.489,11	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR</b>	<b>MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO</b>		<b>EDILANE MOTA DA SILVA</b>	
###.552.764-##	###.204.744-##		###.520.144-##	
Autoridade Competente	Controlador		Tesoureiro(A)	

**Publicado por:**  
 João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**B98657A2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2024-ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - BENTO FERNANDES-RN**

<b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
		Exercício: 2024		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.817.584,09	12.500.174,08	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.732.993,14	12.581.796,45	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.732.993,14	12.581.796,45	0,00	0,00
De Tributos	4.062.802,36	4.062.802,36	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.424.119,96	7.358.507,71	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	-85.584,44	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.246.070,82	1.246.070,82	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	84.590,95	-81.622,37	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.026.896,26	4.338.441,96	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.026.896,26	4.338.441,96	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.224.547,73	5.081.178,93	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.043.192,15	622.219,11	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	154.459,32	120.517,86	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	9.790.687,83	8.161.732,12	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	27.690.465,79	29.947.449,31	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	881.754,00	881.754,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.808.711,79	29.065.695,31	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	47,81	43,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	35,35	28,08	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	32.170.454,15	34.878.834,37	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	28.953.408,73	31.390.950,93	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	736.051,80	240.489,11	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR</b>	<b>MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO</b>	<b>EDILANE MOTA DA SILVA</b>
###.552.764-##	###.204.744-##	###.520.144-##
Autoridade Competente	Controlador	Tesoureiro(A)

**Publicado por:**  
 João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**3EF2F9EB



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2024- ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS- BENTO FERNANDES- RN**

MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2024		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.690.465,79	29.947.449,31	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	881.754,00	881.754,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	26.808.711,79	29.065.695,31	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.897.916,59	6.394.452,97	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	5.308.124,93	5.755.007,67	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO	EDILANE MOTA DA SILVA		
###552.764-##	###204.744-##	###520.144-##		
Autoridade Competente	Controlador	Tesoureiro(A)		

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:640A069F**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2024-ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO-BENTO FERNANDES-RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024	
Demonstrativo das Operações de Crédito			
Período de Referência: 1º Quadrimestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	No Quadrimestre de	
		Referência	Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.947.449,31	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	881.754,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.065.695,31	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.650.511,25	16,00	

INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.185.460,12	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.034.598,67	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

<b>PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR</b>	<b>MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO</b>	<b>EDILANE MOTA DA SILVA</b>
###.552.764-##	###.204.744-##	###.520.144-##
Autoridade Competente	Controlador	Tesoureiro(A)

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**1FD0157A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2024- ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL- BENTO FERNANDES-RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO</b>		Exercício: 2024
<b>1º QUADRIMESTRE / 2024</b>		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>
Receita Corrente Líquida		29.947.449,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		29.065.695,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		28.394.965,55
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.861.310,83	52,34
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	15.333.281,40	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	14.566.617,33	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	13.799.953,26	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	8.161.732,12	27,25
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.878.834,37	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.394.452,97	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.650.511,25	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.034.598,67	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

<b>PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR</b>	<b>MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO</b>	<b>EDILANE MOTA DA SILVA</b>
###.552.764-##	###.204.744-##	###.520.144-##
Autoridade Competente	Controlador	Tesoureiro(A)

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**58058552

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2024-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDAD - BENTO FERNANDES-RN**

MUNICIPIO DE BENTO FERNANDES	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - CONSOLIDADO</b>	Exercício: 2024
<b>1º QUADRIMESTRE / 2024</b>	
LRF, art 48 - Anexo 6	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>
Receita Corrente Líquida	29.947.449,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.065.695,31

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.394.965,55	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.752.986,37	55,48
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	17.036.979,33	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	16.185.130,36	57,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	13.799.953,26	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	8.161.732,12	27,25
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	34.878.834,37	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.394.452,97	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.650.511,25	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.034.598,67	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		
<b>PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR</b>	<b>MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO</b>	<b>EDILANE MOTA DA SILVA</b>
###.552.764-##	###.204.744-##	###.520.144-##
autoridade competente	controlador	tesoureiro(a)

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**313E1267

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO Nº. 01/2024 DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**

A COMISSÃO ORGANIZADORA por intermédio de sua presidente de no uso de suas atribuições, RESOLVEM:

I – Retificar os anexos I e II do edital nº 01/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

ATIVIDADE	DATA OU PERÍODO
Período para inscrição	07/05/2024 a 10/05/2024
Publicação do resultado preliminar da 1ª fase	15/05/2024
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da 1ª fase	16/05/2024 e 17/05/2024
Resultado final da 1ª fase e convocação para entrevistas	21/05/2024
Entrevistas	23/05/2024 e 24/05/2024
Publicação do resultado preliminar da 2ª fase	28/05/2024
Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da 2ª fase	29/05/2024 e 31/05/2024
Divulgação do resultado final e homologação	03/06/2024
Entrega de documentação para admissão	04/06/2024 e 05/06/2024

**ANEXO II – LISTA DE CARGOS DO PROCESSO SELETIVO**

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ENFERMEIRO(A) PROGRAMA DE SAÚDE À FAMÍLIA (PSF)	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	04	40 H SEMANAIS	R\$4750,00*(R\$ 3.200,00 <sup>1</sup> + R\$ 1.550,00 <sup>2</sup> )
ENFERMEIRO(A) PLANTONISTA	GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM	05	6x24H POR MÊS	R\$4750,00*(R\$ 3.200,00 <sup>1</sup> + R\$ 1.550,00 <sup>2</sup> )
TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM PROGRAMA DE SAÚDE À FAMÍLIA (PSF)	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04	40 H SEMANAIS	R\$3325,00*( R\$ 1.600,00 <sup>1</sup> +R\$ 1.725,00 <sup>2</sup> )
TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM PLANTONISTA	CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	06	6x24H POR MÊS	R\$3325,00*( R\$ 1.600,00 <sup>1</sup> +R\$ 1.725,00 <sup>2</sup> )

MÉDICO(A) PLANTONISTA	GRADUAÇÃO EM MEDICINA	02	24 H SEMANAIS	R\$ 8.000,00
-----------------------	-----------------------	----	---------------	--------------

Bodó/RN, 28 de Maio de 2024

**DEISE DAIANE DE MEDEIROS**

Presidente

**ROMULO LENINE FERREIRA FARIAS**

Secretário

**JOSILENE PEREIRA DOS SANTOS**

Membro

**Publicado por:**  
Dayane Guedes Miranda de Assunção  
**Código Identificador:**CD442A22

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PAAR POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -  
PNAB PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3º, DA LEI Nº 14.399, DE 08 DE JULHO DE 2022**

**PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PAAR**

**Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB**

*Parágrafo único do art. 3º, da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022*

**DADOS DO PLANO DE AÇÃO:**

**Código do Plano de Ação: 30882120230005-015649**

**UF do Ente Receptor: RN**

**Ente Receptor: MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**CNPJ Ente Receptor: 08.161.614/0001-67**

**Valor Total do Plano de Ação: R\$ 105.658,91**

**PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL:**

**Quantidade de participantes:** 18 participantes.

**Local da escuta pública:** Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, localizado à Praça Presidente Castelo Branco, 177, Centro de Brejinho, Estado do Rio Grande do Norte.

**Data e horário da realização da escuta pública:** Dia 16 de maio de 2024, às 14:00 horas.

**Modalidade:** Presencial.

**Meio de divulgação:** Diário Oficial: <https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

**METAS:**

#### META- Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor estimado R\$	Forma de execução	Produto/ entrega	Quant.	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Premiação Cultural	52.829,46	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	1	Sim
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Manutenção do Teatro Municipal	52.829,45	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Equipamento/Espaço Cultural reformado/modernizado	1	Não

#### ÁREAS PERIFÉRICAS E AÇÕES AFIRMATIVAS:

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

Nos editais de chamamento público reservará no mínimo 20% de vagas para as áreas periféricas e rurais.

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

Nos editais de chamamento público será adotado as políticas de cotas e reserva de vagas para negros, indígenas e/ou deficientes; bonificações ou critérios diferenciados de pontuação para as ações afirmativas que estimular à participação e ao protagonismo de mulheres, de negros, de indígenas, de povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas do segmento LGBTQIA+, de pessoas com deficiência e de outras minorias.

#### INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA DE CULTURA LOCAL:

**Possui Conselho de Cultura?** Não

**Possui Plano de Cultura?** Não

**Possui Fundo de Cultura?** Não

Brejinho/RN, em 28 de maio de 2024.

**MARIA WEDINA DE LIMA CHACON**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Port. 049/2021-GP

**Publicado por:**  
Fabulo Jose Cunha Bezerra  
**Código Identificador:**6D52F878

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
**PESQUISA MERCADOLÓGICA**

A Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN torna público que está realizando pesquisa mercadológica, para contratação de empresa especializada na locação de estrutura para realização de eventos diversos de interesse do Município de Caiçara do Norte/RN. Quem se interessar entrar em contato para maiores informações na Sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Irmã Aloizia, Centro – Caiçara do Norte/RN, ou poderá enviar a proposta para o E-mail: setordecomprasrn@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
NOME FANTASIA			
CNPJ			
ENDEREÇO		Nº	BAIRRO:
CIDADE		UF:	CEP:
TELEFONE		PESSOA P/ CONTATO:	
EMAIL:			

**COTAÇÃO DE PREÇO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na locação de estrutura para realização de eventos diversos de interesse do Município de Caiçara do Norte/RN, tudo de acordo com o que determina a legislação vigente.

**ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEREM COTADOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	V. UNIT	V. TOTAL
01	<b>LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE TENDA TIPO PIRAMIDAL TAMANHO 6X6M:</b> DESCRIÇÃO: TENDA COM OS 04 LADOS, MEDINDA 6 METROS CADA, COM COBERTURA EM LONA EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, LONA COM ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COM NO MÍNIMO 2,20M, DE PÉ DIREITO, A PARTIR DO PISO.	DIÁRIA	60		
02	<b>LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE TENDA TIPO PIRAMIDAL TAMANHO 5X5M:</b> DESCRIÇÃO: TENDA COM OS 04 LADOS, MEDINDA 5 METROS CADA, COM COBERTURA EM LONA EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, LONA COM ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO. ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COM NO MÍNIMO 2,20M, DE PÉ DIREITO, A PARTIR DO PISO.	DIÁRIA	80		
03	<b>LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE TENDA TIPO PIRAMIDAL TAMANHO 4X4M:</b> DESCRIÇÃO: TENDA COM OS 04 LADOS, MEDINDA 4 METROS CADA, COM COBERTURA EM LONA EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, LONA COM ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO. COM A OPÇÃO DE FECHAMENTO NO FUNDO E LATERIAS COM LONAS MEDINDO O TAMANHO MÍNIMO DE 4,00M X 2,50M, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COM NO MÍNIMO 2,50M, DE PÉ DIREITO, A PARTIR DO PISO.	DIÁRIA	80		
04	<b>LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE TENDA TIPO PIRAMIDAL TAMANHO 3X3M:</b> DESCRIÇÃO: TENDA COM OS 04 LADOS, MEDINDA 3 METROS CADA, COM	DIÁRIA	100		

	COBERTURA EM LONA EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, LONA COM ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, COM A OPÇÃO DE FECHAMENTO NO FUNDO E LATERIAS COM LONAS MEDINDO O TAMANHO MÍNIMO DE 3,00M X 2,50M, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COM NO MÍNIMO 2,50M, DE PÉ DIREITO, A PARTIR DO PISO.				
05	<b><u>LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE TENDA TIPO PIRAMIDAL TAMANHO 2X2M:</u></b> DESCRIÇÃO: TENDA COM OS 04 LADOS, MEDINDA 2 METROS CADA, COM COBERTURA EM LONA EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, LONA COM ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, COM A OPÇÃO DE FECHAMENTO NO FUNDO E LATERIAS COM LONAS MEDINDO O TAMANHO MÍNIMO DE 2,00M X 2,50M, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COM NO MÍNIMO 2,50M, DE PÉ DIREITO, A PARTIR DO PISO.	DIÁRIA	100		
06	<b><u>LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE TENDA TIPO PIRAMIDAL TAMANHO 10X10M:</u></b> DESCRIÇÃO: TENDA COM OS 04 LADOS, MEDINDA 10 METROS CADA, COM COBERTURA EM LONA EM EXCELENTE ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA, LONA COM ANTI-CHAMA E ANTI-MOFO, ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, COM NO MÍNIMO 3,00M, DE PÉ DIREITO, A PARTIR DO PISO.	DIÁRIA	20		
07	<b><u>LOCAÇÃO POR HORA DE CARRO DE SOM PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS E DIVULGAÇÕES DE AÇÕES INSTITUCIONAIS.</u></b> DESCRIÇÃO: SERVIÇOS DE AUDIO EM CARRO DE SOM PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE DIVULGACAO DA PREFEITURA MUNICIPAL	HORA	500		
08	<b><u>LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO MÓVEL TIPO PAREDÃO:</u></b> DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO TIPO PAREDÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS NO MUNICÍPIO, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO, COMBUSTÍVEL E DEMAIS INSUMOS, POSSUIR NO MÍNIMO 01 MICROFONE S/FIO; LEITOR DE CD (QUE EXECUTE MP3 E OUTROS FORMATOS). SOM COM NO MÍNIMO 4 ALTO FALANTES DE 18 POLEGADAS, 8 ALTO FALANTES DE 12 POLEGADAS, 8 TWITTER E 8 CORNETAS.	HORA	300		
09	<b><u>LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE PAVILHÃO TIPO GALPÃO</u></b> DESCRIÇÃO: PAVILHÃO TIPO GALPÃO, ESTRUTURA DE TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q30 E LONA SINTÉTICA ANTICHAMA IMPERMEAVEL, ALTURA MÍNIMA DE 3,00 METROS, ILUMINADO COM REFLETORES. COM A OPÇÃO DE FECHAMENTO EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMA IMPERMEAVEL DA FRENTE, FUNDO E LATERIAS SE NECESSARIO.	M2	2.000		
10	<b><u>LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE AROUBANCADA SEM COBERTURA:</u></b> DESCRIÇÃO: MÓDULO DE ARQUIBANCADA MEDINDO 30 METROS, COM 04 DEGRAUS, INÍCIO DO PRIMEIRO DEGRAU DE NO MÍNIMO 0,40 CENTÍMETROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM PRATICÁVEL DE ALUMÍNIO, COM COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE OU CARPETADO DE NO MÍNIMO 25MM COM REFORÇOS DE SEGURANÇA, ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÍNIMO DE 0,40 CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA, COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS.	DIÁRIA	08		
11	<b><u>LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE ARQUIBANCADA COM COBERTURA:</u></b> DESCRIÇÃO: MÓDULO DE ARQUIBANCADA MEDINDO 30 METROS, COM 06 DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 0,60 CENTÍMETROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 0,20 CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS.	DIÁRIA	08		
12	<b><u>LOCAÇÃO DE MESAS:</u></b> DESCRIÇÃO: MESA PLÁSTICA QUADRADA, REFORÇADAS, 4 LUGARES COM PÉS PLÁSTICOS.	DIÁRIA	2.000		
13	<b><u>LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS:</u></b> DESCRIÇÃO: CADEIRAS PLÁSTICA SEM BRAÇO, REFORÇADAS, CAPACIDADE PARA ATE 120 KG.	DIÁRIA	8.000		
14	<b><u>LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE CONJUNTO DE MESA PLÁSTICA COM 4 CADEIRAS:</u></b> DESCRIÇÃO: CONJUNTO DE 01 MESA PLÁSTICA QUADRADA E 04 CADEIRAS PLÁSTICA SEM BRAÇO, REFORÇADAS.	DIÁRIA	500		
15	<b><u>LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE RADIO COMUNICADOR DIGITAL.</u></b> DESCRIÇÃO: RÁDIO COMUNICADOR COM ALCANCE DE 5KM, COM NO MÍNIMO 10 CANAIS PRINCIPAIS E 60 SUB-CANAIS COM FONE DE OUVIDO E MICROFONE DE LAPELA, BATERIA RECARREGÁVEL, E CARREGADOR. INDEPENDENTEMENTE DE QUALQUER SOLICITAÇÃO EXPRESSA PELA CONTRATANTE FICA IMPLÍCITO A OBRIGATORIEDADE DO ENCAMINHAMENTO DE TODO MATERIAL PARA O LOCAL DE ENTREGA EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO A CONTRATADA.	DIÁRIA	80		
16	<b><u>LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE REFLETOR LED HOLOFOTE:</u></b> DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE REFLETOR LED COM POTENCIA MINIMA DE 200. BRANCO FRIO 6000K VOLTAGEM - 220V UTILIZADOS PARA ÁREAS EXTERNAS A PROVA D'ÁGUA.	DIÁRIA	100		
17	<b><u>LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE:</u></b> DESCRIÇÃO: SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL: COMPOSTA DE DUAS MESAS DE SOM DIGITAIS COM MÍNIMO DE 48 CANAIS CADA, SOM DE FRENTE COMPOSTO DE 16 CAIXAS SUB GRAVES COM: 20 CAIXAS DE SOM DE MÉDIOS MODELO LINE ARRAY.	DIÁRIA	16		

	AMPLIFICADORES COMPATÍVEIS COM A POTENCIA PARA O SOM DE FRENTE; SOM DE PALCO COMPOSTO: SIDE DUPLO LR, 04 SUB GRAVES COM AMPLIFICADOR; 03 MICROFONES SEM FIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, 20 MICROFONES COM FIO, KIT DE MICROFONES PARA BATERIA E PERCUSSÃO, PEDESTAIS E CAIXAS DE RETORNOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODOS OS SISTEMA, 02 MONITORES PARA COMUNICAÇÃO ENTRE OPERADOR DE PALCO E DE FRENTE; 02 OPERADORES TÉCNICOS E 02 AUXILIAR TÉCNICO.				
18	<b>LOCAÇÃO DE DIARIA DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE:</b> DESCRIÇÃO: SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE COMPOSTA DE DUAS MESAS DE SOM DIGITAIS COM MÍNIMO DE 32 CANAIS CADA; SOM DE FRENTE COMPOSTO DE 08 CAIXAS SUB GRAVES; 12 CAIXAS DE SOM DE MÉDIOS MODELO LINE ARRAY, SOM DE PALCO COMPOSTO; COM SIDE, 02 MICROFONES SEM FIO, 10 MICROFONES COM FIO, KIT DE MICROFONES PARA BATERIA E PERCUSSÃO, PEDESTAIS E CAIXAS DE RETORNOS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CADA EVENTO, 02 MONITORES PARA COMUNICAÇÃO ENTRE OPERADOR DE PALCO E DE FRENTE; 02 OPERADORES TÉCNICOS E 01 AUXILIAR TÉCNICO.	DIÁRIA	20		
19	<b>LOCAÇÃO DE DIARIA DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE:</b> DESCRIÇÃO: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE COMPOSTA MESA DE SOM ANALÓGICA COM MÍNIMO DE 24 CANAIS, 02 CAIXAS SUB GRAVES; 04 CAIXAS DE SOM DE MÉDIOS, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO.	DIÁRIA	30		
20	<b>LOCAÇÃO DE DIARIA DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE CAIXA ATIVA PARA SOLENIIDADES:</b> DESCRIÇÃO: EQUIPAMENTO DE SOM COMPOSTA COM 02 CAIXA ATIVA COM 1 ALTO FALANTE DE 15" E 2 DRIVE POTÊNCIA 400W; - 02 PEDESTAL PARA MICROFONE; - 02 PEDESTAL PARA CAIXA DE SOM (TRIPÉ); - 01 MESA DE NO MÍNIMO 08 CANAIS, SENDO 2 ESTÉREO; - 01 ENTRADA DE PEN DRIVE; - 01 MICROFONE SEM FIO; 01 MICROFONES COM FIO; CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO.	DIÁRIA	30		
21	<b>LOCAÇÃO DE DIARIA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE:</b> DESCRIÇÃO: 20 BEAM 200 - 10R, 20 PAR LED 5 WATS OUTDOOR, 10 COB 200W COM BANDOOR REFLETOR BRANCO QUENTE MAIS BRANCO FRIO, 10 STROBO ATOMIC 1000 DE LED, 04 MINI BRUT COM NO MÍNIMO 04 LÂMPADAS, 16 RIBALTA 2 EM 1 TIPO CAMALEÃO, MESA DE LUZ COM NO MÍNIMO 2048 CANAIS; 02 RACKS DIMMERS COMPLETO, CABOS E CONEXÕES PARA TODOS OS SISTEMAS, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO.	DIÁRIA	22		
22	<b>LOCAÇÃO DE DIARIA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE:</b> DESCRIÇÃO: 12 BEAM 200 - 10R 16 PAR LED 3 WTS OUTDOOR, 08 RIBALTA 2 EM 1 TIPO CAMALEÃO, 04 COB 200W COM BANDOOR REFLETOR BRANCO QUENTE MAIS BRANCO FRIO, 02 MINI BRUT COM NO MÍNIMO 02 LÂMPADAS, 01 MESA DE LUZ CONTROLADORA DMX 512 CANAIS; 02 RACKS DIMMERS COM 12 CANAIS; CABOS E CONEXÕES PARA TODOS OS SISTEMAS, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO.	DIÁRIA	20		
23	<b>LOCAÇÃO DE DIARIA DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE:</b> DESCRIÇÃO: 12 PAR LED 3WTS, 02 COB 200W COM BANDOOR REFLETOR BRANCO QUENTE MAIS BRANCO FRIO, 01 MESA DE LUZ CONTROLADORA DMX 512 CANAIS, 04 REFLETORES SET LIGHT 1000W, 01 RACKS DIMMERS COM 12 CANAIS, CABOS E CONEXÕES PARA TODOS OS SISTEMAS; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 OPERADOR TÉCNICO E 01 AUXILIAR TÉCNICO.	DIÁRIA	20		
24	<b>LOCAÇÃO DE DIARIA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA PARA EVENTOS:</b> DESCRIÇÃO: 08 BEAM 200 - 10R 8 PAR LED 5WTS OUTDOOR, 04 REFLETORES 1000W, 01 MESA DE LUZ CONTROLADORA DMX 512 CANAIS; 02 RACKS DIMMERS COM 12 CANAIS; 04 MINI BRUT COM NO MÍNIMO 02 LÂMPADAS, 01 CANHÃO SEGUIDOR, 01 MÁQUINA DE PAPEL (SKY PAPER), CABOS E CONEXÕES PARA TODOS OS SISTEMAS, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 01 OPERADOR TÉCNICO E 02 AUXILIAR TÉCNICO.	DIÁRIA	12		
25	<b>LOCAÇÃO DE DIARIA DE PAINEL DE LED RESOLUÇÃO P 05 OUTDOOR:</b> DESCRIÇÃO: PAINEL DE LED TAMANHO 4 X 2M, EM MEDIA DE 8 PLACAS TAMANHO 1 X 1 DE ALTA DEFINIÇÃO COM O MÍNIMO 05 MM DE DEFINIÇÃO REAL, QUE FUNCIONE EM QUALQUER SISTEMA (NTSC/PAL-M) FREQUÊNCIA DE SCAN 280HZ, ENTRADA DE SINAL (SUPER VÍDEO, COMPONENTE, VGA,OU DIGITAL) COM OPÇÃO DE PENDURAR OU EMPILHAR 6000 DOTS/M2 RGB OU 2RGB, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO, 01 AUXILIAR TÉCNICO.	DIÁRIA	20		
26	<b>LOCAÇÃO DE DIARIA DE PAINEL DE LED RESOLUÇÃO P 3.9 OUTDOOR:</b> DESCRIÇÃO: PAINEL DE LED TAMANHO 6 X 2, EM PLACAS TAMANHO 1 X 0,5 DE ALTA DEFINIÇÃO COM O MÍNIMO 3,9 MM DE DEFINIÇÃO REAL, QUE FUNCIONE EM QUALQUER SISTEMA (NTSC/PAL-M) FREQUÊNCIA DE SCAN 280HZ, ENTRADA DE SINAL (SUPER VÍDEO, COMPONENTE, VGA,OU DIGITAL) COM OPÇÃO DE PENDURAR OU EMPILHAR 6000 DOTS/M2 RGB OU 2RGB, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO, 01 AUXILIAR TÉCNICO.	DIÁRIA	30		
27	<b>LOCAÇÃO DE DIARIA DE PLACA DE LED RESOLUÇÃO MÍNIMA P 05 OUTDOOR:</b> DESCRIÇÃO: PLACA DE LED TAMANHO, TAMANHO 1 X 1 DE ALTA DEFINIÇÃO COM O MÁXIMO 05 MM DE DEFINIÇÃO REAL, QUE FUNCIONE EM QUALQUER SISTEMA (NTSC/PAL-M) FREQUÊNCIA DE SCAN 280HZ, ENTRADA DE SINAL (SUPER VÍDEO, COMPONENTE, VGA,OU DIGITAL) COM OPÇÃO DE PENDURAR OU EMPILHAR 6000 DOTS/M2 RGB OU 2RGB, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO, 01 AUXILIAR TÉCNICO.	DIÁRIA	200		
28	<b>LOCAÇÃO DE DIARIA DE PALCO TAMANHO 16X12</b> DESCRIÇÃO: PALCO COM COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 E Q50, EM DUAS ÁGUAS, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS, PISO COM REGULÁVEL DE 1,00M ATÉ 2,00 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 20 MM, REVESTIDO EM CARPETE PRETO ANTICHAMAS, TORRES COM MÍNIMO DE 10 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MÍNIMO 2,00 METRO DE LARGURA, TODA ESTRUTURA DEVERÁ CONTER GUARDA CORPO DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS E NO FUNDO, CONFECCIONADA EM GRADE METÁLICA COM ALTURA MÍNIMA DE 1,10M E ESPAÇAMENTO ENTRE TUBOS DE, NO MÁXIMO, 15CM TODAS AS ESTRUTURAS	DIÁRIA	04		



	DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO.			
29	<b>LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE GRANDE PORTE TAMANHO 14X10:</b>  DESCRIÇÃO: PALCO COM COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30 E/OU Q50, EM DUAS ÁGUAS, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS, PISO COM REGULÁVEL DE 1,00M ATÉ 1,60 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 18 MM, REVESTIDO EM CARPETE PRETO ANTICHAMAS, TORRES COM MÍNIMO DE 08 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MÍNIMO 1,50 METRO DE LARGURA, TODA ESTRUTURA DEVERÁ CONTER GUARDA CORPO DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS E NO FUNDO, CONFECCIONADA EM GRADE METÁLICA COM ALTURA MÍNIMA DE 1,10M E ESPAÇAMENTO ENTRE TUBOS DE, NO MÁXIMO, 15CM TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO.	DIÁRIA	12	
30	<b>LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE PALCO TAMANHO 12X8:</b>  DESCRIÇÃO: PALCO COM COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30, EM DUAS ÁGUAS, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS, PISO COM REGULÁVEL DE 1,00M ATÉ 1,40 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 18 MM, TORRES COM MÍNIMO DE 08 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MÍNIMO 1,50 METRO DE LARGURA, TODA ESTRUTURA DEVERÁ CONTER GUARDA CORPO DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS E NO FUNDO, CONFECCIONADA EM GRADE METÁLICA COM ALTURA MÍNIMA DE 1,10M E ESPAÇAMENTO ENTRE TUBOS DE, NO MÁXIMO, 15CM TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO.	DIÁRIA	12	
31	<b>LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE PALCO DE MÉDIO PORTE TAMANHO 10X6:</b>  DESCRIÇÃO: PALCO COM COBERTURA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30, EM DUAS ÁGUAS, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS, PISO COM REGULÁVEL DE 0,60M ATÉ 1,20 METROS DE ALTURA, CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR INDUSTRIAL, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 18 MM, TORRES COM MÍNIMO DE 06 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MÍNIMO 1,50 METRO DE LARGURA, TODA ESTRUTURA DEVERÁ CONTER GUARDA CORPO DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS E NO FUNDO, CONFECCIONADA EM GRADE METÁLICA COM ALTURA MÍNIMA DE 1,10M E ESPAÇAMENTO ENTRE TUBOS DE, NO MÁXIMO, 15CM TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO.	DIÁRIA	12	
32	<b>LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE PALCO DE PEQUENO PORTE TAMANHO 6X6:</b>  DESCRIÇÃO: PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30, COBERTURA EM ESTRUTURA DE TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 6 X 6 OU COBERTURA EM DUAS ÁGUAS, FECHAMENTO NO FUNDO E LATERAIS EM LONA SINTÉTICA ANTICHAMAS, PISO EM COMPENSADO NAVAL COM NO MÍNIMO 15 MM, MÍNIMO DE 03 METROS DE ALTURA DE PÉ DIREITO, MEDINDO-SE DO CHÃO ATÉ O TETO, TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO.	DIÁRIA	12	
33	<b>LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE TABLADO COM REGULAGEM DE ALTURA TAMANHO 8 X 6:</b>  DESCRIÇÃO: TABLADO COM REGULAGEM DE 0,60 CM A 1,20 METROS DE ALTURA, COM PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 25 MM E ACABAMENTO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO NAS LATERAIS, TODA ESTRUTURA DEVERÁ CONTER GUARDA CORPO DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS E NO FUNDO, ESCADA DE ACESSO COM CORRIMÃO NAS DUAS EXTREMIDADES COM NO MÍNIMO 1,20 METRO DE LARGURA, TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO.	DIÁRIA	20	
34	<b>LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE ESTRUTURA PARA HOUSE MIX.</b> DESCRIÇÃO: HOUSE MIX COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 4,00M X 3,00M DE PROFUNDIDADE E 0,40M A 1,00M, DE ALTURA DO SOLO EM PLACAS DE COMPENSADO NAVAL 25 MM, COM PÉ DIREITO DE APROXIMADAMENTE 4,00M, COBERTURA EM LONA CRISTAL OU SIMILAR COM INCLINAÇÃO ADEQUADA PARA AS ÁGUAS PLUVIAIS, TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO.	DIÁRIA	12	
35	<b>LOCAÇÃO DE DIÁRIA POR METRO LINEAR DE FECHAMENTO EM PLACAS DE METAL.</b> DESCRIÇÃO: FECHAMENTO EM PLACAS DE METAL MEDINDO TAMANHO DE 2,50M DE ALTURA POR 2,00M DE LARGURA, (2,50 X 2,00M) FIXADA AO SOLO POR PONTEIRAS METÁLICAS E SUSTENTADA POR BRAÇOS TUBULARES TRAVADOS COM PINOS METÁLICOS DE AÇO, TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	METROS LINEAR	2.000	
36	<b>LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE TORRE DE MONITORAMENTO PARA EVENTOS.</b>  DESCRIÇÃO: TORRE DE MONITORAMENTO PARA POLÍCIA, SEGURANÇA, BOMBEIROS E BRIGADISTAS EM EVENTOS, MEDINDO 2,00 X 2,00 ALTURA MÍNIMA DE 1,20 METROS, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, PISO DE ENCAIXE, CORRIMÃO, FECHAMENTO DAS LATERAIS, COM BANNERS DE IDENTIFICAÇÃO DE POLÍCIA, SEGURANÇA, BOMBEIROS E BRIGADISTAS, TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	DIÁRIA	16	
37	<b>LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE PRATICÁVEL TAMANHO 2X1M:</b>  DESCRIÇÃO: PRATICÁVEL EM ALUMÍNIO, COM COMPENSADO NAVAL ANTIDERRAPANTE DE NO MÍNIMO 20 MM E QUATRO PÉS ARTICULADOS, COM ALTURA REGULÁVEL ENTRE 60CM E 1,60M, TRAVAS DE FIXAÇÃO DOS PÉS.	DIÁRIA	250	
38	<b>LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE CAMARIM CLIMATIZADO:</b>  DESCRIÇÃO CAMARIM CLIMATIZADO, MEDINDO NO MÍNIMO TAMANHO DE 4M X	DIÁRIA	30	

	3M, COM FECHAMENTO EM PLACAS DE OCTANORME OU TS FORMICALIZADO, EQUIPADO COM: APARELHO DE AR-CONDICIONADO MODELO SPLINT DE NO MÍNIMO 12.000 BTUS, PISO EM MADEIRA TIPO COMPENSADO 20 MM, CARPETADO, PAREDES, PAINÉIS EM OCTANORME, CHAPAS TS NA COR BRANCA, PORTA DE ACESSO COM FECHADURA, COM ATERRAMENTO E ILUMINAÇÃO. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO.				
39	<b><u>LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE CAMARIM CLIMATIZADO:</u></b>  DESCRIÇÃO CAMARIM CLIMATIZADO, MEDINDO NO MÍNIMO TAMANHO DE 4M X 4M, COM FECHAMENTO EM PLACAS DE OCTANORME OU TS FORMICALIZADO, EQUIPADO COM: APARELHO DE AR-CONDICIONADO MODELO SPLINT DE NO MÍNIMO 12.000 BTUS, PISO EM MADEIRA TIPO COMPENSADO 20 MM, CARPETADO, PAREDES, PAINÉIS EM OCTANORME, CHAPAS TS NA COR BRANCA, PORTA DE ACESSO COM FECHADURA, COM ATERRAMENTO E ILUMINAÇÃO. TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO.	DIÁRIA	20		
40	<b><u>LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE STAND SIMPLES:</u></b>  DESCRIÇÃO: ESTRUTURA EM OCTANORME MEDINDO 3 X 3, COM 9 M², PISO EM MADEIRA TIPO COMPENSADO 20 MM, CARPETADO, SERÁ COMPOSTA POR PAREDES E PAINÉIS EM CHAPAS TS; NA COR BRANCA LEITOSO OU FOSCO, ESTRUTURADOS COM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO; TETO PERGOLADO METÁLICO PARCIAL COM FERRO OU ALUMÍNIO; TESTEIRA NA COR BRANCA COM ALTURA DE 0,50M X 1,00M, SOBRE O FRONTAL DO ESTANDE INSTALAÇÃO ELÉTRICA COM ILUMINAÇÃO ADEQUADA, TODAS AS ESTRUTURAS DEVERÃO ESTAR ATERRADAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EQUIPE DE APOIO PARA QUALQUER EVENTUAL NECESSIDADE DURANTE O EVENTO.	DIÁRIA	80		
41	<b><u>LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE BANHEIROS QUÍMICOS:</u></b>  DESCRIÇÃO: BANHEIROS INDIVIDUAIS, PORTÁTEIS, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO E IDENTIFICAÇÃO DE SEXO.	DIÁRIA	220		
42	<b><u>LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA CADEIRANTES:</u></b>  DESCRIÇÃO: BANHEIROS TIPO PNE (CADEIRANTE), EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, ADESIVO DE IDENTIFICAÇÃO DE PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, PISO REBAIXADO E ANTIDERRAPANTE, TELAS PARA VENTILAÇÃO INTERNA, CORRIMÃO INTERNO DE APOIO, CANALETAS NA COBERTURA PARA INIBIR A ENTRADA DA CHUVA, TRINCO INFORMATIVO DE LIVRE E OCUPADO, E IDENTIFICAÇÃO DE SEXO.	DIÁRIA	50		
43	<b><u>LOCAÇÃO DE GERADOR COM POTENCIA MINIMA DE 180 KVA:</u></b>  DESCRIÇÃO: POTÊNCIA DE 180 KVA EM REGIME CONTÍNUO, POTÊNCIA ATIVA(KW) NOS PADRÕES TÉCNICOS, MOTOR DIESEL – 1800 RPM, CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO FORÇA TRIFASE: NAS TENSÕES DE 110 A 130V – 60HZ E 220 A 240V – 60HZ, SAÍDAS ELÉTRICAS COM PARAFUSOS E POUCAS OU TRAVA DE APERTO, TIPO DE TAMANHO DE CABÇAÇÃO: ANTI-CHAMA PONTAS COM TERMINAIS COMPATÍVEIS BITOLAGEM DE 150MM POR FASE NO TAMANHO DE 50M, UMA CHAVE INTERMEDIÁRIA POR GERADOR PARA ACOMPANHAMENTO AOS EQUIPAMENTOS A SEREM ENERGIZADOS, OS PAINÉIS DE CONTROLE DEVEM APRESENTAR-SE EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E ESTÁ DISPONÍVEL PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO NOS MOMENTOS DE CHECAGEM PELA PRODUÇÃO, BLINDAGEM E NÍVEL DE RUÍDO: ATÉ 50 DECIBÉIS NA DISTÂNCIA DE 04M CONTROLE E NÍVEL DE EMISSÃO DE POLUENTES, POR UM PERÍODO DE 8 HORAS, INCLUSIVE ABASTECIDO COM COMBUSTÍVEL, COM EXTINTOR, ATERRAMENTO E ISOLAMENTO, ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL TÉCNICO.	DIÁRIA	40		
44	<b><u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EQUIPE DE APOIO - SEGURANÇA:</u></b>  DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA EM EVENTO, CAPACITADA, TREINADA, UNIFORMIZADA E COM EXPERIÊNCIA PARA APOIO EM SERVIÇOS DE REVISTAS, AJUDANDO A MANTER A ORDEM DO SOSSEGO EM EVENTOS COM GRANDE FLUXO DE PÚBLICO, DURAÇÃO MÁXIMA DE CADA DIÁRIA É DE ATÉ 06 HORAS.	DIÁRIA	200		
45	<b><u>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BRIGADISTA:</u></b>  DESCRIÇÃO: PROFISSIONAL COM CURSO COMPLETO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTA LICENCIADO PELO CORPO DE BOMBEIROS, APTO A DETECTAR RISCOS DE INCÊNDIO OU QUALQUER OUTRO ACIDENTE, BEM COMO PROMOVER MEDIDAS DE SEGURANÇA NO LOCAL DO EVENTO, E ASSUMIR O CONTROLE DAS SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA ATÉ A CHEGADA DO CORPO DE BOMBEIROS, DURAÇÃO MÁXIMA DE CADA DIÁRIA É DE ATÉ 06 HORAS.	DIÁRIA	100		
46	<b><u>LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE GRADES DE ISOLAMENTO DISCIPLINADORES:</u></b>  DESCRIÇÃO: GRADE DE ISOLAMENTO EM ESTRUTURA TUBULAR DE DURALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 1,20M DE ALTURA COM NO MÍNIMO 2,00M DE COMPRIMENTO, MONTAGEM INTERLIGANDO AS PEÇAS COM ENCAIXES DE SEGURANÇA, POSSIBILITANDO O ISOLAMENTO DO PÚBLICO.	UND	2.500		
47	<b><u>LOCAÇÃO DE DIÁRIA POR METRO LINEAR DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30:</u></b>  DESCRIÇÃO: TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q30, PARA PÓRTICOS E GRIDS, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO EM FORMATOS DE Q30, COM SLEEVE, TALHAS, PAU DE CARGA, SAPATA, CINTAS, CUBOS, ALGEMAS, BASES E PARAFUSOS, MONTAGEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO.	METROS LINEAR	2.500		
48	<b><u>LOCAÇÃO DE DIÁRIA POR METRO LINEAR DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q50:</u></b>  DESCRIÇÃO: TRELIÇA EM ALUMÍNIO Q50, DEVIDAMENTE ACOMPANHADA DE CUBOS E SAPATAS, BEM COMO, TALHAS, CINTAS, PARAFUSOS, FIXADORES, PORCAS E RUELAS, MONTAGEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO.	METROS LINEAR	400		

49	<b>LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE BLACKDROP EM TRELICA DE ALUMÍNIO Q30:</b> DESCRIÇÃO: ESTRUTURA DE BLACKDROP MEDINDO TAMANHO DE 3,00 X 2,50, EM TRELICA DE ALUMINIO Q30, INCLUINDO SAPATA, CINTAS, CUBOS, ALGEMAS, BASES E PARAFUSOS, MONTAGEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO.	DIÁRIA	40		
50	<b>LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE GRID EM TRELICA Q30:</b> DESCRIÇÃO: GRID EM TRELICAS Q30 MEDINDO NO MINIMO 08M X 06M X 5M DE ALTURA, EM ALUMÍNIO. INCLUINDO SLEEVE, TALHAS, PAU DE CARGA, SAPATA, CINTAS, CUBOS, ALGEMAS, BASES E PARAFUSOS, MONTAGEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO.	DIÁRIA	20		
51	<b>LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE PÓRTICO DE ENTRADA SIMPLES EM TRELICA Q30:</b> DIMENSÕES: PÓRTICO PARA ENTRADA DE EVENTOS MEDINDO TAMANHO DE 6,00 X 1,5 PARA FIXAÇÃO DO BANNER E 5,00 MT DE ALTURA, INCLUINDO SLEEVE, TALHAS, PAU DE CARGA, SAPATA, CINTAS, CUBOS, ALGEMAS, BASES E PARAFUSOS, MONTAGEM DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO EVENTO.	DIÁRIA	20		
52	<b>LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE BARRICADA DE CONTENÇÃO ANTI-PÂNICO.</b> DESCRIÇÃO: ESTRUTURA EM PERFIL DE ALUMÍNIO, REVESTIDA COM FECHAMENTO EM CHAPA VAZADA, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO COM PINOS DE ENGATE E PARAFUSOS. A ESTRUTURA DEVE APRESENTAR AS MEDIDAS DE 1,00M X 1,00M X 1,2M, FIXADAS UMAS ÀS OUTRAS POR PINOS METÁLICOS DE AÇO CONTRAPINADOS E PARAFUSOS, COM MÃO DE FORÇA E DEGRAUS PARA USO DA SEGURANÇA. NA PARTE INFERIOR, NOS DOIS LADOS, DEVERÁ HAVER FUROS  PARA INSTALAÇÃO DE PINOS DE  SUSTENTAÇÃO ENTRE UMA BARRICADA E OUTRA.	UND	200		
53	<b>LOCAÇÃO DE DIÁRIA POR METRO LINEAR DE PISO PARA EVENTOS EM LOCAIS ABERTOS.</b> DESCRIÇÃO: PISO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPACTO, COM MÓDULO MEDINDO 100CM X 0,25CM, PESANDO CADA MÓDULO: 2,2KG E ESPESSURA DE 3,5CM, ENCAIXES TIPO T REFORÇADOS COM PRESILHAS, COM PROTEÇÃO ANTIFOGO PADRÃO UL, PROTEGIDO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS E COM SUPERFÍCIES TOTALMENTE ANTIDERRAPANTE, SUPORTA A PASSAGEM DE VEÍCULOS PESADOS POR CIMA DO PRÓPRIO PISO.	METROS LINEAR	2.000		

**Publicado por:**  
Gabriel Augusto Gualberto Barbosa  
**Código Identificador:**472E3A8C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 111/2024**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**FAZER CONCESSÃO** de 1,0 (Uma diária (s)) ao (à):

<b>SERVIDOR (A):</b>	Artur de Figueiredo Araújo Melo Mariz			
<b>CARGO:</b>	Procurador Geral do Município Caicó/RN			
<b>MATRÍCULA:</b>	0015352			
<b>DOCUMENTOS:</b>	CPF: XXX.162.194-XX	RG: X.955.XXX-SSP/RN		
<b>LOTADO (A):</b>	Procuradoria Geral do Município			
<b>HORÁRIO DE SAÍDA:</b>	05:00 h			
<b>HORARIO DA VOLTA</b>	18:00 h			
<b>TIPO DE TRANSPORTE:</b>	Veiculo PCK UP 510 – placa RNT 4C88			
<b>OBJETIVO DA VIAGEM</b>	PARTICIPAÇÃO JUNTAMENTE COM INTEGRANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO E DO SETOR DE LICITAÇÕES EM EVENTO MINISTRADO NA ESCOLA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO RIO GRANDE DO NORTE, INTITULADO "V ENCONTRO PROCURADORES E ADVOGADOS PUBLICOS DOS PODERES LEGISLATIVO DO RN". A SER REALIZADO NO AUDITÓRIO CORTEZ PEREIRA, NAQUELE ORGÃO LEGISLATIVO.			
<b>Conforme solicitação da Secretaria:</b> Procuradoria Geral do Município				
<b>QUANTIDADE</b>	<b>DESTINO</b>	<b>DATA</b>	<b>V.UNIT. R\$</b>	<b>V.TOTAL R\$</b>

1,0 diária	Natal-RN 2024	24 de maio de 2024	S/pernoite 80,00	80,00
------------	------------------	--------------------	------------------	-------

**Importa a quantia de R\$ 80,00 (oitenta reais)**

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2024

**JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
**Código Identificador:**E7DA66EF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 112/2024**

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos de Caicó, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no ANEXO do presente edital, com suas respectivas infrações constatadas.

O interessado poderá interpor DEFESA DA AUTUAÇÃO nos prazos estabelecidos neste edital, devendo o requerimento ser entregue na unidade administrativa da SEMUTRAN ou encaminhado via remessa postal para seu endereço na Rua Otávio Lamartine, 458, Centro – Caicó/RN - CEP: 59300-000; ou ainda, enviado para o e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br.

Os formulários poderão ser retirados na unidade administrativa da SEMUTRAN ou solicitados pelo e-mail: cemutran@caico.rn.gov.br. Ao requerimento deverão ser juntados os seguintes documentos: cópia de documento de identificação e CPF/CNPJ; procuração original ou por instrumento, quando exigível; cópia do documento comprovando a representação, quando pessoa jurídica; cópia de comprovante do interesse prioritário em razão da idade, da necessidade especial e da existência de doença grave, conforme Lei 12.008/2009.

Os dados são apresentados na seguinte sequência: placa veículo/UF, nº do auto de infração, código da infração, data da infração, data limite para apresentação da Defesa de Autuação.

Caicó/RN, 27 de maio de 2024.

**LUZINETE DE SOUZA DANTAS**

Sec. Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes Urbanos.

SEC. MUNICIPAL DE MORBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANOS

SEMUTRAN

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 112/2024

PLACA	AUTO INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO/	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIM. APRESENT. DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
		DESDOBRAMENTO		
QGY2149/RN	A 0000600	541-0/0	21-2-2024	11-4-2024
RGI3B53/RN	A 3000097	555-0/0	21-2-2024	11-4-2024
MYS8C70/RN	A 30000296	704-8/1	21-2-2024	11-4-2024
NNJ6B97/RN	A 30000762	541-0/0	21-2-2024	11-4-2024
MZL3084/RN	A 30000763	604-1/2	21-2-2024	11-4-2024
OJU6J40/RN	A 30000764	541-0/0	21-2-2024	11-4-2024
MYK8111/RN	A 30000765	590-8/0	21-2-2024	11-4-2024
RLX5C96/PB	A 30000803	552-5/0	21-2-2024	11-4-2024
QGS4F59/RN	A 30001153	554-1/4	21-2-2024	11-4-2024
NOE4J10/RN	A 30001154	548-7/0	21-2-2024	11-4-2024
OJW5A42/RN	A 30001155	554-1/4	21-2-2024	11-4-2024
PVF3475/PB	A 30000495	548-7/0	21-2-2024	11-4-2024
PDH8E92/RN	A 30000496	548-7/0	21-2-2024	11-4-2024
RQC4F56/RN	A 30000497	763-3/1	21-2-2024	11-4-2024
NOG1B77/RN	A 30000498	552-5/0	21-2-2024	11-4-2024
OJY9F19/RN	A 30000499	552-5/0	21-2-2024	11-4-2024
MYV1186/RN	A 30000500	554-1/4	21-2-2024	11-4-2024
MMP1042/RN	A 30000766	548-7/0	21-2-2024	11-4-2024
QGK4151/RN	A 30001266	659-9/2	21-2-2024	11-4-2024
KHG1E10/RN	A 30001267	548-7/0	21-2-2024	11-4-2024
PEZ3725/RN	A 30001268	659-9/2	21-2-2024	11-4-2024
QGI2C47/RN	A 30001269	734-0/0	21-2-2024	11-4-2024
NNU5767/RN	A 30001270	659-9/2	21-2-2024	11-4-2024
MYC1166/RN	A 30001271	685-8/0	21-2-2024	11-4-2024
QGS8I45/RN	A 00003492	554-1/1	22-2-2024	11-4-2024
RQG7C39/RN	A 00003493	554-1/4	22-2-2024	11-4-2024
RDM3E80/BA	A 00003494	552-5/0	22-2-2024	11-4-2024
OWC1020/RN	A 00003495	540-1/0	22-2-2024	11-4-2024
QGT9D04/RN	A 00003496	552-5/0	22-2-2024	11-4-2024
KJG2793/RN	A 00003497	548-7/0	22-2-2024	11-4-2024
HXH2H81/RN	A 00004545	552-5/0	22-2-2024	11-4-2024
QGY5A65/RN	A 00004546	554-1/2	22-2-2024	11-4-2024
QGO2HI1/RN	A 00004547	548-7/0	22-2-2024	11-4-2024
QGS0015/RN	A 00004548	548-7/0	22-2-2024	11-4-2024
QGC6B96/RN	A 30000429	538-0/0	22-2-2024	11-4-2024
MYZ1570/RN	A 30000430	663-7/1	22-2-2024	11-4-2024

**Publicado por:**  
Gorgonio Paes de Bulhões  
Código Identificador:C5830F5B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO  
BALANÇO ORÇAMENTARIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	53.774.670,00	53.774.670,00	9.265.345,85	19.648.090,14	34.126.579,86
<b>I Receitas Correntes</b>	51.242.430,00	51.242.430,00	9.157.189,22	19.539.933,51	31.702.496,49
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	613.259,00	613.259,00	1.114.618,53	1.541.242,20	-927.983,20
1.1.1 Impostos	601.352,00	601.352,00	1.114.618,53	1.541.242,20	-939.890,20
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	107.208,00	107.208,00	2.089,86	2.089,86	105.118,14
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	53.623,00	53.623,00	1.698,72	1.698,72	51.924,28
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	11.945,00	11.945,00	1.698,72	1.698,72	10.246,28
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	5.954,00	5.954,00	0,00	0,00	5.954,00
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.954,00	5.954,00	0,00	0,00	5.954,00
1.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.954,00	5.954,00	0,00	0,00	5.954,00
1.1.1.2.50.05 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	5.954,00	5.954,00	0,00	0,00	5.954,00
1.1.1.2.50.06 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora	5.954,00	5.954,00	0,00	0,00	5.954,00
1.1.1.2.50.07 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas da Dívida Ativa	5.954,00	5.954,00	0,00	0,00	5.954,00
1.1.1.2.50.08 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Juros de Mora da Dívida Ativa	5.954,00	5.954,00	0,00	0,00	5.954,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	53.585,00	53.585,00	391,14	391,14	53.193,86
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	11.907,00	11.907,00	391,14	391,14	11.515,86
1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	5.954,00	5.954,00	0,00	0,00	5.954,00
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	5.954,00	5.954,00	0,00	0,00	5.954,00
1.1.1.2.53.04 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.954,00	5.954,00	0,00	0,00	5.954,00
1.1.1.2.53.05 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas	5.954,00	5.954,00	0,00	0,00	5.954,00
1.1.1.2.53.06 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora	5.954,00	5.954,00	0,00	0,00	5.954,00
1.1.1.2.53.07 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	5.954,00	5.954,00	0,00	0,00	5.954,00

sobre Imóveis - Multas da Dívida Ativa					
1.1.1.2.53.08 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Juros de Mora da Dívida Ativa	5,954,00	5,954,00	0,00	0,00	5,954,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	214.326,00	214.326,00	381.210,39	381.210,39	-166.884,39
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	214.326,00	214.326,00	381.210,39	381.210,39	-166.884,39
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	178.605,00	178.605,00	381.210,39	381.210,39	-202.605,39
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	178.605,00	178.605,00	381.210,39	381.210,39	-202.605,39
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	119.070,00	119.070,00	381.210,39	381.210,39	-262.140,39
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	59.535,00	59.535,00	0,00	0,00	59.535,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	35.721,00	35.721,00	0,00	0,00	35.721,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	35.721,00	35.721,00	0,00	0,00	35.721,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	279.818,00	279.818,00	731.318,28	1.157.941,95	-878.123,95
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	279.818,00	279.818,00	731.318,28	1.157.941,95	-878.123,95
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	279.818,00	279.818,00	731.318,28	1.157.941,95	-878.123,95
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	238.140,00	238.140,00	731.318,28	1.157.941,95	-919.801,95
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.954,00	5.954,00	0,00	0,00	5.954,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.954,00	5.954,00	0,00	0,00	5.954,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.954,00	5.954,00	0,00	0,00	5.954,00
1.1.1.4.51.1.5 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	5.954,00	5.954,00	0,00	0,00	5.954,00
1.1.1.4.51.1.6 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora	5.954,00	5.954,00	0,00	0,00	5.954,00
1.1.1.4.51.1.7 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas da Dívida Ativa	5.954,00	5.954,00	0,00	0,00	5.954,00
1.1.1.4.51.1.8 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Juros de Mora da Dívida Ativa	5.954,00	5.954,00	0,00	0,00	5.954,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
1.2 Contribuições	2.272.557,00	2.272.557,00	494.911,18	1.131.173,20	1.141.383,80
1.2.1 Contribuições Sociais	1.960.000,00	1.960.000,00	423.341,22	988.033,28	971.966,72
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	1.960.000,00	1.960.000,00	423.341,22	988.033,28	971.966,72
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	1.960.000,00	1.960.000,00	423.341,22	988.033,28	971.966,72
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.958.000,00	1.958.000,00	423.341,22	988.033,28	969.966,72
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	1.956.000,00	1.956.000,00	423.341,22	988.033,28	967.966,72
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.000,00	1.000,00	30.817,05	42.441,87	-41.441,87
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	158.000,00	158.000,00	20.364,28	40.744,57	117.255,43
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	202.000,00	202.000,00	80.358,55	201.837,20	162,80
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	68.000,00	68.000,00	15.996,18	46.219,14	21.780,86
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	24.000,00	24.000,00	5.379,12	7.172,16	16.827,84
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	1.500.000,00	1.500.000,00	269.341,55	648.258,35	851.741,65
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	3.000,00	3.000,00	1.084,49	1.359,99	1.640,01
1.2.1.5.01.1.2 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.3 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.3.1 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	312.557,00	312.557,00	71.569,96	143.139,92	169.417,08
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	312.557,00	312.557,00	71.569,96	143.139,92	169.417,08
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	312.557,00	312.557,00	71.569,96	143.139,92	169.417,08
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	312.557,00	312.557,00	71.569,96	143.139,92	169.417,08
1.3 Receita Patrimonial	738.465,00	738.465,00	187.445,32	509.015,35	229.449,65
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.908,00	11.908,00	0,00	0,00	11.908,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.908,00	11.908,00	0,00	0,00	11.908,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	11.908,00	11.908,00	0,00	0,00	11.908,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	5.954,00	5.954,00	0,00	0,00	5.954,00
1.3.1.1.99.0.3 Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	5.954,00	5.954,00	0,00	0,00	5.954,00
1.3.2 Valores Mobiliários	726.557,00	726.557,00	187.445,32	509.015,35	217.541,65
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	726.557,00	726.557,00	187.445,32	509.015,35	217.541,65
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	326.557,00	326.557,00	2.083,51	2.122,56	324.434,44
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	326.557,00	326.557,00	2.083,51	2.122,56	324.434,44
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	59.535,00	59.535,00	2.083,51	2.122,56	57.412,44
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	12.503,00	12.503,00	0,00	0,00	12.503,00
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	62.514,00	62.514,00	0,00	0,00	62.514,00
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	100.025,00	100.025,00	0,00	0,00	100.025,00
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	35.721,00	35.721,00	0,00	0,00	35.721,00
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	6.252,00
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	37.505,00	37.505,00	0,00	0,00	37.505,00
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	400.000,00	400.000,00	185.361,81	506.892,79	-106.892,79
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	400.000,00	400.000,00	185.361,81	506.892,79	-106.892,79
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	400.000,00	400.000,00	185.361,81	506.892,79	-106.892,79
1.6 Receita de Serviços	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
1.6.9 Outros Serviços	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
1.6.9.9 Outros Serviços	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
1.7 Transferências Correntes	47.379.238,00	47.379.238,00	7.345.016,06	16.342.057,34	31.037.180,66
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	25.812.757,00	25.812.757,00	3.833.659,24	8.484.270,54	17.328.486,46
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.600.009,00	16.600.009,00	2.618.791,11	6.168.248,78	10.431.760,22
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.590.000,00	16.590.000,00	2.618.552,73	6.167.894,14	10.422.105,86
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.120.000,00	15.120.000,00	2.618.552,73	6.167.894,14	8.952.105,86
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.120.000,00	15.120.000,00	2.618.552,73	6.167.894,14	8.952.105,86
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.900.000,00	18.900.000,00	3.273.213,93	7.712.508,18	11.187.491,82
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.780.000,00	-3.780.000,00	-654.661,20	-1.544.614,04	-2.235.385,96
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.470.000,00	1.470.000,00	0,00	0,00	1.470.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.470.000,00	1.470.000,00	0,00	0,00	1.470.000,00

1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.470.000,00	1.470.000,00	0,00	0,00	1.470.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.009,00	10.009,00	238,38	354,64	9.654,36
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.009,00	10.009,00	238,38	354,64	9.654,36
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	12.511,00	12.511,00	274,85	420,16	12.090,84
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.502,00	-2.502,00	-36,47	-65,52	-2.436,48
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	193.787,00	193.787,00	69.846,61	149.040,86	44.746,14
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	193.787,00	193.787,00	69.846,61	149.040,86	44.746,14
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	6.252,00	6.252,00	0,00	8.073,57	-1.821,57
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	6.252,00	6.252,00	0,00	8.073,57	-1.821,57
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	187.535,00	187.535,00	69.846,61	140.967,29	46.567,71
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	187.535,00	187.535,00	69.846,61	140.967,29	46.567,71
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.928.049,00	3.928.049,00	730.260,45	1.476.983,82	2.451.065,18
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.928.049,00	3.928.049,00	645.504,29	1.307.066,50	2.620.982,50
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	3.427.955,00	3.427.955,00	442.419,90	886.929,03	2.541.025,97
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.427.955,00	3.427.955,00	442.419,90	886.929,03	2.541.025,97
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.472.940,00	1.472.940,00	442.419,90	886.929,03	586.010,97
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	1.955.015,00	1.955.015,00	0,00	0,00	1.955.015,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	23.814,00	23.814,00	46.941,80	75.555,66	-51.741,66
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	23.814,00	23.814,00	46.941,80	75.555,66	-51.741,66
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	23.814,00	23.814,00	46.941,80	75.555,66	-51.741,66
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	35.070,52	46.194,04	-46.194,04
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	35.070,52	46.194,04	-46.194,04
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	35.070,52	46.194,04	-46.194,04
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	0,00	0,00	121.072,07	298.387,77	-298.387,77
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	121.072,07	298.387,77	-298.387,77
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	121.072,07	298.387,77	-298.387,77
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	476.280,00	476.280,00	0,00	0,00	476.280,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	476.280,00	476.280,00	0,00	0,00	476.280,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0,00	0,00	84.756,16	169.917,32	-169.917,32
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	0,00	0,00	84.756,16	169.917,32	-169.917,32
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	84.756,16	169.917,32	-169.917,32
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	849.743,00	849.743,00	321.310,71	504.350,37	345.392,63
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	357.209,00	357.209,00	181.454,73	322.495,39	34.713,61
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	357.209,00	357.209,00	181.454,73	322.495,39	34.713,61
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	3.572,00	3.572,00	0,00	0,00	3.572,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	3.572,00	3.572,00	0,00	0,00	3.572,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	397.515,00	397.515,00	83.440,40	125.439,40	272.075,60
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	397.515,00	397.515,00	83.440,40	125.439,40	272.075,60
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	50.009,00	50.009,00	17.755,20	26.632,80	23.376,20
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	35.721,00	35.721,00	6.595,20	9.892,80	25.828,20
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	190.512,00	190.512,00	46.822,80	70.234,20	120.277,80
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	6.252,00	6.252,00	557,60	1.115,20	5.136,80
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	115.021,00	115.021,00	11.709,60	17.564,40	97.456,60
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	78.944,00	78.944,00	56.415,58	56.415,58	22.528,42
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	78.944,00	78.944,00	56.415,58	56.415,58	22.528,42
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	7.502,00	7.502,00	8.176,17	8.176,17	-674,17
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL	71.442,00	71.442,00	35.361,94	35.361,94	36.080,06
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	0,00	0,00	12.877,47	12.877,47	-12.877,47
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	12.503,00	12.503,00	0,00	0,00	12.503,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	12.503,00	12.503,00	0,00	0,00	12.503,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	220.500,00	220.500,00	0,00	0,00	220.500,00
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	110.250,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	862.067,00	862.067,00	92.474,84	175.940,06	686.126,94
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	862.067,00	862.067,00	92.474,84	175.940,06	686.126,94
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	862.067,00	862.067,00	92.474,84	175.940,06	686.126,94
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	35.721,00	35.721,00	14.400,00	21.600,00	14.121,00

1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	71.442,00	71.442,00	21.459,74	28.687,14	42.754,86
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	35.721,00	35.721,00	13.920,00	32.153,27	3.567,73
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
1.7.1.6.50.0.1.08 Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	11.907,00	11.907,00	13.565,10	20.347,65	-8.440,65
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	647.741,00	647.741,00	29.130,00	73.152,00	574.589,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	431.332,00	431.332,00	0,00	0,00	431.332,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	313.154,00	313.154,00	0,00	0,00	313.154,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	313.154,00	313.154,00	0,00	0,00	313.154,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	313.154,00	313.154,00	0,00	0,00	313.154,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	62.512,00	62.512,00	0,00	0,00	62.512,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	62.512,00	62.512,00	0,00	0,00	62.512,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	62.512,00	62.512,00	0,00	0,00	62.512,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	11.907,00	11.907,00	0,00	0,00	11.907,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	43.759,00	43.759,00	0,00	0,00	43.759,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	43.759,00	43.759,00	0,00	0,00	43.759,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.727.270,00	2.727.270,00	975,52	9.706,65	2.717.563,35
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	6.252,00
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.252,00	6.252,00	0,00	0,00	6.252,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.721.018,00	2.721.018,00	975,52	9.706,65	2.711.311,35
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.721.018,00	2.721.018,00	975,52	9.706,65	2.711.311,35
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	2.721.018,00	2.721.018,00	975,52	9.706,65	2.711.311,35
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.578.048,00	5.578.048,00	535.471,72	1.161.742,00	4.416.306,00
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.886.839,00	2.886.839,00	535.471,72	1.161.742,00	1.725.097,00
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.515.818,00	2.515.818,00	501.048,64	1.095.782,44	1.420.035,56
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.515.818,00	2.515.818,00	501.048,64	1.095.782,44	1.420.035,56
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.144.772,00	3.144.772,00	626.311,01	1.369.728,20	1.775.043,80
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-628.954,00	-628.954,00	-125.262,37	-273.945,76	-355.008,24
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	95.256,00	95.256,00	30.322,98	57.154,75	38.101,25
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	95.256,00	95.256,00	30.322,98	57.154,75	38.101,25
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	119.070,00	119.070,00	30.322,98	57.154,75	61.915,25
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-23.814,00	-23.814,00	0,00	0,00	-23.814,00
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.904,00	1.904,00	474,86	1.392,09	511,91
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.904,00	1.904,00	474,86	1.392,09	511,91
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.381,00	2.381,00	474,86	1.392,09	988,91
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-477,00	-477,00	0,00	0,00	-477,00
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	23.814,00	23.814,00	3.625,24	7.412,72	16.401,28
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	23.814,00	23.814,00	3.625,24	7.412,72	16.401,28
1.7.2.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	250.047,00	250.047,00	0,00	0,00	250.047,00
1.7.2.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal Principal - Principal	250.047,00	250.047,00	0,00	0,00	250.047,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	312.558,00	312.558,00	0,00	0,00	312.558,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS	37.507,00	37.507,00	0,00	0,00	37.507,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	37.507,00	37.507,00	0,00	0,00	37.507,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	62.512,00	62.512,00	0,00	0,00	62.512,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	62.512,00	62.512,00	0,00	0,00	62.512,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	212.539,00	212.539,00	0,00	0,00	212.539,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	212.539,00	212.539,00	0,00	0,00	212.539,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.378.651,00	2.378.651,00	0,00	0,00	2.378.651,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	2.378.651,00	2.378.651,00	0,00	0,00	2.378.651,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	2.378.651,00	2.378.651,00	0,00	0,00	2.378.651,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	15.988.433,00	15.988.433,00	2.975.885,10	6.696.044,80	9.292.388,20
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	15.988.433,00	15.988.433,00	2.975.885,10	6.696.044,80	9.292.388,20
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	15.988.433,00	15.988.433,00	2.975.885,10	6.696.044,80	9.292.388,20
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	15.988.433,00	15.988.433,00	2.975.885,10	6.696.044,80	9.292.388,20
1.9 Outras Receitas Correntes	227.004,00	227.004,00	15.198,13	16.445,42	210.558,58
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	25.004,00	25.004,00	0,00	0,00	25.004,00
1.9.2.1 Indenizações	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.9.2.2 Restituições	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	202.000,00	202.000,00	15.198,13	16.445,42	185.554,58
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	202.000,00	202.000,00	15.198,13	16.445,42	185.554,58
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	2.000,00	2.000,00	15.198,13	16.445,42	-14.445,42
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	2.000,00	2.000,00	15.198,13	16.445,42	-14.445,42
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	2.000,00	2.000,00	15.198,13	16.445,42	-14.445,42
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>2.532.240,00</b>	<b>2.532.240,00</b>	<b>108.156,63</b>	<b>108.156,63</b>	<b>2.424.083,37</b>
2.1 Operações de Crédito	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	33.075,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	33.075,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	33.075,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	33.075,00



2.1.1.999.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	33.075,00
2.2 Alienação de Bens	25.005,00	25.005,00	0,00	0,00	25.005,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	12.503,00	12.503,00	0,00	0,00	12.503,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.503,00	12.503,00	0,00	0,00	12.503,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.503,00	12.503,00	0,00	0,00	12.503,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	12.503,00	12.503,00	0,00	0,00	12.503,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	12.502,00	12.502,00	0,00	0,00	12.502,00
2.4 Transferências de Capital	2.045.901,00	2.045.901,00	108.156,63	108.156,63	1.937.744,37
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.270.853,00	1.270.853,00	108.156,63	108.156,63	1.162.696,37
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	335.932,00	335.932,00	0,00	0,00	335.932,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	335.932,00	335.932,00	0,00	0,00	335.932,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	119.070,00	119.070,00	0,00	0,00	119.070,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	119.070,00	119.070,00	0,00	0,00	119.070,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	216.862,00	216.862,00	0,00	0,00	216.862,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	216.862,00	216.862,00	0,00	0,00	216.862,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	125.024,00	125.024,00	0,00	0,00	125.024,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	62.512,00	62.512,00	0,00	0,00	62.512,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	62.512,00	62.512,00	0,00	0,00	62.512,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	62.512,00	62.512,00	0,00	0,00	62.512,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	62.512,00	62.512,00	0,00	0,00	62.512,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	62.512,00	62.512,00	0,00	0,00	62.512,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	62.512,00	62.512,00	0,00	0,00	62.512,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	809.897,00	809.897,00	108.156,63	108.156,63	701.740,37
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	809.897,00	809.897,00	108.156,63	108.156,63	701.740,37
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	809.897,00	809.897,00	108.156,63	108.156,63	701.740,37
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	775.048,00	775.048,00	0,00	0,00	775.048,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	250.048,00	250.048,00	0,00	0,00	250.048,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	62.512,00	62.512,00	0,00	0,00	62.512,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	62.512,00	62.512,00	0,00	0,00	62.512,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	62.512,00	62.512,00	0,00	0,00	62.512,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	62.512,00	62.512,00	0,00	0,00	62.512,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	125.024,00	125.024,00	0,00	0,00	125.024,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	125.024,00	125.024,00	0,00	0,00	125.024,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	525.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	428.259,00	428.259,00	0,00	0,00	428.259,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	428.259,00	428.259,00	0,00	0,00	428.259,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	428.259,00	428.259,00	0,00	0,00	428.259,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	428.259,00	428.259,00	0,00	0,00	428.259,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	428.259,00	428.259,00	0,00	0,00	428.259,00
<b>7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)</b>	<b>3.268.000,00</b>	<b>3.268.000,00</b>	<b>757.386,82</b>	<b>1.801.240,57</b>	<b>1.466.759,43</b>
7.2 Contribuições	3.268.000,00	3.268.000,00	757.386,82	1.801.240,57	1.466.759,43
7.2.1 Contribuições Sociais	3.268.000,00	3.268.000,00	757.386,82	1.801.240,57	1.466.759,43
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	3.268.000,00	3.268.000,00	757.386,82	1.801.240,57	1.466.759,43
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	3.032.000,00	3.032.000,00	528.426,48	1.374.689,50	1.657.310,50
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	3.032.000,00	3.032.000,00	528.426,48	1.374.689,50	1.657.310,50
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	3.032.000,00	3.032.000,00	528.426,48	1.374.689,50	1.657.310,50
7.2.1.5.02.1.1.01 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	22.670,68	-17.670,68
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	202.000,00	202.000,00	0,00	43.846,49	158.153,51
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	404.000,00	404.000,00	0,00	264.989,13	139.010,87
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	162.000,00	162.000,00	13.112,86	80.858,89	81.141,11
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	54.000,00	54.000,00	12.218,52	16.291,36	37.708,64
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	2.200.000,00	2.200.000,00	502.211,06	944.940,59	1.255.059,41
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	5.000,00	5.000,00	884,04	1.092,36	3.907,64
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	236.000,00	236.000,00	228.960,34	426.551,07	-190.551,07
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	236.000,00	236.000,00	228.960,34	426.551,07	-190.551,07
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	236.000,00	236.000,00	228.960,34	426.551,07	-190.551,07
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>57.042.670,00</b>	<b>57.042.670,00</b>	<b>10.022.732,67</b>	<b>21.449.330,71</b>	<b>35.593.339,29</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>57.042.670,00</b>	<b>57.042.670,00</b>	<b>10.022.732,67</b>	<b>21.449.330,71</b>	<b>35.593.339,29</b>
<b>DÉFICIT (VI) <sup>1</sup></b>				<b>0,00</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>21.449.330,71</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			

DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	INTRA-	55.008.354,00	54.263.731,00	3.518.101,32	31.913.723,73	22.350.007,27	8.610.388,60	16.734.231,81	37.529.499,19	16.351.883,70	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>		47.201.464,00	47.858.650,62	3.518.101,32	30.968.436,14	16.890.214,48	8.357.019,69	16.118.343,91	31.740.306,71	15.805.811,86	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		28.552.236,00	26.349.972,10	578.500,00	22.069.101,49	4.280.870,61	5.233.202,83	10.645.117,20	15.704.854,90	10.335.476,20	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS		28.552.236,00	26.349.972,10	578.500,00	22.069.101,49	4.280.870,61	5.233.202,83	10.645.117,20	15.704.854,90	10.335.476,20	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS		4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	4.000.000,00	0,00	626.197,08	1.220.589,84	2.779.410,16	1.220.589,84	0,00
319003 PENSÕES		60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	9.505,50	19.011,00	40.989,00	19.011,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		639.747,00	382.547,00	0,00	0,00	382.547,00	0,00	0,00	382.547,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		21.665.107,00	19.607.045,10	576.000,00	16.411.698,96	3.195.346,14	4.461.312,55	8.888.506,05	10.718.539,05	8.888.506,05	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1.689.370,00	1.728.568,00	2.500,00	1.418.459,00	310.109,00	136.187,70	338.066,78	1.390.501,22	28.425,78	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL		93.530,00	76.730,00	0,00	0,00	76.730,00	0,00	0,00	76.730,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS		168.722,00	128.222,00	0,00	0,00	128.222,00	0,00	0,00	128.222,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		187.778,00	331.378,00	0,00	178.943,53	152.434,47	0,00	178.943,53	152.434,47	178.943,53	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		47.982,00	35.482,00	0,00	0,00	35.482,00	0,00	0,00	35.482,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		166.698,00	47.698,00	0,00	0,00	47.698,00	0,00	0,00	47.698,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS		166.698,00	47.698,00	0,00	0,00	47.698,00	0,00	0,00	47.698,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		142.884,00	23.884,00	0,00	0,00	23.884,00	0,00	0,00	23.884,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		23.814,00	23.814,00	0,00	0,00	23.814,00	0,00	0,00	23.814,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.482.530,00	21.460.980,52	2.939.601,32	8.899.334,65	12.561.645,87	3.123.816,86	5.473.226,71	15.987.753,81	5.470.335,66	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO		167.382,00	1.069.982,00	0,00	30.443,28	1.039.538,72	5.073,88	7.610,82	1.062.371,18	7.610,82	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES		107.847,00	24.447,00	0,00	0,00	24.447,00	0,00	0,00	24.447,00	0,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS		59.535,00	43.535,00	0,00	30.443,28	13.091,72	5.073,88	7.610,82	35.924,18	7.610,82	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO		0,00	1.002.000,00	0,00	0,00	1.002.000,00	0,00	0,00	1.002.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF. CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		78.278,00	78.278,00	0,00	9.000,00	69.278,00	1.500,00	3.000,00	75.278,00	3.000,00	0,00
337139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		29.768,00	29.768,00	0,00	0,00	29.768,00	0,00	0,00	29.768,00	0,00	0,00
337141 CONTRIBUIÇÕES		37.485,00	37.485,00	0,00	0,00	37.485,00	0,00	0,00	37.485,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		11.025,00	11.025,00	0,00	9.000,00	2.025,00	1.500,00	3.000,00	8.025,00	3.000,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS		18.225.845,00	20.301.695,52	2.939.601,32	8.859.891,37	11.441.804,15	3.117.242,98	5.462.615,89	14.839.079,63	5.459.724,84	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.201.738,00	1.988.838,00	324.000,00	1.618.663,00	370.175,00	691.245,38	1.450.393,15	538.444,85	1.450.393,15	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR		14.369,00	14.369,00	0,00	0,00	14.369,00	0,00	0,00	14.369,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL		189.096,00	157.396,00	1.250,00	1.250,00	156.146,00	1.250,00	1.250,00	156.146,00	1.250,00	0,00
339015 DIÁRIAS - MILITAR		10.500,00	37.300,00	7.410,60	20.083,80	17.216,20	13.425,00	13.425,00	23.875,00	11.384,40	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		19.051,00	19.051,00	0,00	0,00	19.051,00	0,00	0,00	19.051,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO		19.051,00	19.051,00	0,00	0,00	19.051,00	0,00	0,00	19.051,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO		5.582.076,00	5.847.776,90	1.416.094,57	2.313.048,31	3.534.728,59	1.230.847,44	1.797.350,41	4.050.426,49	1.797.350,41	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS		14.288,00	10.988,00	0,00	0,00	10.988,00	0,00	0,00	10.988,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		227.723,00	256.023,00	0,00	0,00	256.023,00	0,00	0,00	256.023,00	0,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		129.771,00	113.171,00	0,00	0,00	113.171,00	0,00	0,00	113.171,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO		35.901,00	30.001,00	0,00	0,00	30.001,00	0,00	0,00	30.001,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		214.893,00	291.693,00	110.060,00	135.120,00	156.573,00	16.260,00	32.520,00	259.173,00	32.520,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.217.598,00	1.444.777,00	57.925,00	451.795,00	992.982,00	82.180,00	118.294,80	1.326.482,20	118.294,80	0,00
339038 ARRENDAMENTO MERCANTIL		16.074,00	16.074,00	0,00	0,00	16.074,00	0,00	0,00	16.074,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.048.396,00	9.005.296,00	1.118.861,15	4.031.262,90	4.974.033,10	1.032.837,72	1.874.606,78	7.130.689,22	1.873.756,33	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		320.239,00	271.639,00	0,00	29.505,72	242.133,28	5.142,80	9.991,44	261.647,56	9.991,44	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES		73.823,00	60.323,00	0,00	0,00	60.323,00	0,00	0,00	60.323,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		3.572,00	3.572,00	0,00	0,00	3.572,00	0,00	0,00	3.572,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		339.159,00	177.620,00	-96.000,00	175.752,00	1.868,00	35.416,64	81.373,67	96.246,33	81.373,67	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		117.879,00	84.579,00	0,00	0,00	84.579,00	0,00	0,00	84.579,00	0,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE		5.954,00	5.954,00	0,00	0,00	5.954,00	0,00	0,00	5.954,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS		100.255,00	83.155,00	0,00	0,00	83.155,00	0,00	0,00	83.155,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		202.218,00	253.418,00	0,00	83.410,64	170.007,36	8.638,00	83.410,64	170.007,36	83.410,64	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		102.221,00	89.630,62	0,00	0,00	89.630,62	0,00	0,00	89.630,62	0,00	0,00
339094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>		6.215.390,00	4.813.580,38	0,00	945.287,59	3.868.292,79	253.368,91	615.887,90	4.197.692,48	546.071,84	0,00
44 INVESTIMENTO		5.597.416,00	4.359.506,38	0,00	565.287,59	3.794.218,79	96.880,01	307.543,26	4.051.963,12	237.727,20	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS		5.597.416,00	4.359.506,38	0,00	565.287,59	3.794.218,79	96.880,01	307.543,26	4.051.963,12	237.727,20	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO		148.460,00	40.460,00	0,00	0,00	40.460,00	0,00	0,00	40.460,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		274.596,00	214.686,38	0,00	0,00	214.686,38	0,00	0,00	214.686,38	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES		2.159.749,00	2.059.949,00	0,00	554.252,59	1.505.696,41	96.880,01	303.488,26	1.756.460,74	233.672,20	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.946.931,00	1.983.731,00	0,00	11.035,00	1.972.696,00	0,00	4.055,00	1.979.676,00	4.055,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		64.108,00	57.108,00	0,00	0,00	57.108,00	0,00	0,00	57.108,00	0,00	0,00

449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.572,00	3.572,00	0,00	0,00	3.572,00	0,00	0,00	3.572,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	57.154,00	50.154,00	0,00	0,00	50.154,00	0,00	0,00	50.154,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	57.154,00	50.154,00	0,00	0,00	50.154,00	0,00	0,00	50.154,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	57.154,00	50.154,00	0,00	0,00	50.154,00	0,00	0,00	50.154,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	560.820,00	403.920,00	0,00	380.000,00	23.920,00	156.488,90	308.344,64	95.575,36	308.344,64	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	560.820,00	403.920,00	0,00	380.000,00	23.920,00	156.488,90	308.344,64	95.575,36	308.344,64	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	535.815,00	403.915,00	0,00	380.000,00	23.915,00	156.488,90	308.344,64	95.570,36	308.344,64	0,00
469091 SENTENÇAS JUDICIAIS	25.005,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00	5,00	0,00	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>1.591.500,00</b>	<b>1.591.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.591.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.591.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.591.500,00	1.591.500,00	0,00	0,00	1.591.500,00	0,00	0,00	1.591.500,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.591.500,00	1.591.500,00	0,00	0,00	1.591.500,00	0,00	0,00	1.591.500,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.591.500,00	1.591.500,00	0,00	0,00	1.591.500,00	0,00	0,00	1.591.500,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>2.034.316,00</b>	<b>2.778.939,00</b>	<b>970.816,00</b>	<b>2.610.046,00</b>	<b>168.893,00</b>	<b>420.995,89</b>	<b>1.230.915,36</b>	<b>1.548.023,64</b>	<b>16.291,36</b>	<b>0,00</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>2.034.316,00</b>	<b>2.778.939,00</b>	<b>970.816,00</b>	<b>2.610.046,00</b>	<b>168.893,00</b>	<b>420.995,89</b>	<b>1.230.915,36</b>	<b>1.548.023,64</b>	<b>16.291,36</b>	<b>0,00</b>
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.034.316,00	2.778.939,00	970.816,00	2.610.046,00	168.893,00	420.995,89	1.230.915,36	1.548.023,64	16.291,36	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	2.034.316,00	2.778.939,00	970.816,00	2.610.046,00	168.893,00	420.995,89	1.230.915,36	1.548.023,64	16.291,36	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.009.202,00	2.777.625,00	970.816,00	2.610.046,00	167.579,00	420.995,89	1.230.915,36	1.546.709,64	16.291,36	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	25.114,00	1.314,00	0,00	0,00	1.314,00	0,00	0,00	1.314,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>57.042.670,00</b>	<b>57.042.670,00</b>	<b>4.488.917,32</b>	<b>34.523.769,73</b>	<b>22.518.900,27</b>	<b>9.031.384,49</b>	<b>17.965.147,17</b>	<b>39.077.522,83</b>	<b>16.368.175,06</b>	<b>0,00</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>57.042.670,00</b>	<b>57.042.670,00</b>	<b>4.488.917,32</b>	<b>34.523.769,73</b>	<b>22.518.900,27</b>	<b>9.031.384,49</b>	<b>17.965.147,17</b>	<b>39.077.522,83</b>	<b>16.368.175,06</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				<b>0,00</b>			<b>3.484.183,54</b>		<b>5.081.155,65</b>	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>57.042.670,00</b>	<b>57.042.670,00</b>	<b>4.488.917,32</b>	<b>34.523.769,73</b>	<b>22.518.900,27</b>	<b>9.031.384,49</b>	<b>21.449.330,71</b>	<b>39.077.522,83</b>	<b>21.449.330,71</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO</b>	<b>JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES</b>
###.641.144-##	###.746.504-##	###.839.504-##
Prefeito	Controlador Geral	Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**426CA80E

**GABINETE DO PREFEITO  
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024							Exercício: 2024				
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>55.008.354,00</b>	<b>54.263.731,00</b>	<b>3.518.101,32</b>	<b>31.913.723,73</b>	<b>92,44</b>	<b>22.350.007,27</b>	<b>8.610.388,60</b>	<b>16.734.231,81</b>	<b>93,15</b>	<b>37.529.499,19</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.770.123,00	1.738.700,00	42.695,90	1.571.886,78	4,55	166.813,22	261.326,49	500.825,85	2,79	1.237.874,15	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.770.123,00	1.738.700,00	42.695,90	1.571.886,78	4,55	166.813,22	261.326,49	500.825,85	2,79	1.237.874,15	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	271.842,00	271.842,00	0,00	214.326,00	0,62	57.516,00	27.253,73	59.000,39	0,33	212.841,61	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	271.842,00	271.842,00	0,00	214.326,00	0,62	57.516,00	27.253,73	59.000,39	0,33	212.841,61	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.235.090,00	5.238.890,00	191.463,97	3.144.189,96	9,11	2.094.700,04	779.259,84	1.735.605,47	9,66	3.503.284,53	0,00
121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	228.324,00	228.324,00	0,00	166.698,00	0,48	61.626,00	30.054,21	61.387,08	0,34	166.936,92	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.176.760,00	4.208.560,00	169.683,97	2.610.408,96	7,56	1.598.151,04	646.275,20	1.451.429,70	8,08	2.757.130,30	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	511.406,00	511.406,00	21.780,00	295.641,00	0,86	215.765,00	84.685,06	187.463,32	1,04	323.942,68	0,00
125 NORMATIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO	158.958,00	130.958,00	0,00	71.442,00	0,21	59.516,00	18.245,37	35.325,37	0,20	95.632,63	0,00
695 TURISMO	88.200,00	88.200,00	0,00	0,00	0,00	88.200,00	0,00	0,00	0,00	88.200,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	71.442,00	71.442,00	0,00	0,00	0,00	71.442,00	0,00	0,00	0,00	71.442,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
153 DEFESA TERRESTRE	52.500,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	52.500,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.203.388,00	2.208.688,00	101.737,57	1.085.912,28	3,15	1.122.775,72	360.862,67	675.957,98	3,76	1.532.730,02	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.907,00	101.107,00	0,00	0,00	0,00	101.107,00	0,00	0,00	0,00	101.107,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	20.837,00	9.837,00	0,00	0,00	0,00	9.837,00	0,00	0,00	0,00	9.837,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	438.773,00	414.773,00	15.127,77	253.125,34	0,73	161.647,66	100.593,61	170.213,68	0,95	244.559,32	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.731.871,00	1.682.971,00	86.609,80	832.786,94	2,41	850.184,06	260.269,06	505.744,30	2,82	1.177.226,70	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.995.000,00	4.995.000,00	0,00	4.061.381,24	11,76	933.618,76	635.702,58	1.240.982,08	6,91	3.754.017,92	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	930.000,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	4.065.000,00	4.065.000,00	0,00	4.061.381,24	11,76	3.618,76	635.702,58	1.240.982,08	6,91	2.824.017,92	0,00
10 SAÚDE	10.507.199,00	10.344.199,00	1.247.622,50	5.780.473,87	16,74	4.563.725,13	2.163.973,66	4.489.015,30	24,99	5.855.183,70	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.258.279,00	5.000.079,00	655.126,12	3.384.834,21	9,80	1.615.244,79	1.319.508,86	2.646.910,80	14,73	2.353.168,20	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	3.798.551,00	3.636.751,00	572.496,38	2.087.044,71	6,05	1.549.706,29	799.128,98	1.606.236,44	8,94	2.030.514,56	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	580.934,00	837.934,00	0,00	121.896,95	0,35	716.037,05	0,00	96.896,95	0,54	741.037,05	0,00

303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	274.082,00	274.082,00	0,00	0,00	0,00	274.082,00	0,00	0,00	0,00	274.082,00	0,00
304 VIGILANCIA SANITÁRIA	71.442,00	51.442,00	0,00	0,00	0,00	51.442,00	0,00	0,00	0,00	51.442,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
305 VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	482.236,00	502.236,00	20.000,00	186.698,00	0,54	315.538,00	45.335,82	138.971,11	0,77	363.264,89	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	41.675,00	41.675,00	0,00	0,00	0,00	41.675,00	0,00	0,00	0,00	41.675,00	0,00
11 TRABALHO	101.208,00	76.208,00	0,00	0,00	0,00	76.208,00	0,00	0,00	0,00	76.208,00	0,00
24 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	101.208,00	76.208,00	0,00	0,00	0,00	76.208,00	0,00	0,00	0,00	76.208,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	20.257.600,00	19.703.500,00	1.346.162,32	11.114.541,85	32,19	8.588.958,15	3.100.400,29	5.829.302,67	32,45	13.874.197,33	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	338.816,00	113.816,00	0,00	0,00	0,00	113.816,00	0,00	0,00	0,00	113.816,00	0,00
153 DEFESA TERRESTRE	10.716,00	10.716,00	0,00	0,00	0,00	10.716,00	0,00	0,00	0,00	10.716,00	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	401.087,00	1.561.087,00	78.882,00	120.893,10	0,35	1.440.193,90	78.882,00	120.893,10	0,67	1.440.193,90	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	16.500.145,00	15.181.145,00	747.280,32	8.816.716,75	25,54	6.364.428,25	2.551.160,11	4.700.782,07	26,17	10.480.362,93	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.807.205,00	1.637.105,00	520.000,00	1.296.932,00	3,76	340.173,00	461.442,35	895.353,27	4,98	741.751,73	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.199.631,00	1.199.631,00	0,00	880.000,00	2,55	319.631,00	8.915,83	112.274,23	0,62	1.087.356,77	0,00
13 CULTURA	518.550,00	518.550,00	115.000,00	262.732,00	0,76	255.818,00	69.038,89	97.268,07	0,54	421.281,93	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	518.550,00	518.550,00	115.000,00	262.732,00	0,76	255.818,00	69.038,89	97.268,07	0,54	421.281,93	0,00
15 URBANISMO	5.195.995,00	5.163.995,00	309.102,41	2.849.204,84	8,25	2.314.790,16	714.910,55	1.280.562,56	7,13	3.883.432,44	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	543.013,00	922.013,00	0,00	462.355,64	1,34	459.657,36	96.880,01	211.591,31	1,18	710.421,69	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	4.410.432,00	4.031.432,00	309.102,41	2.386.849,20	6,91	1.644.582,80	618.030,54	1.068.971,25	5,95	2.962.460,75	0,00
695 TURISMO	242.550,00	210.550,00	0,00	0,00	0,00	210.550,00	0,00	0,00	0,00	210.550,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	409.556,00	441.556,00	0,00	145.117,00	0,42	296.439,00	23.527,53	48.983,61	0,27	392.572,39	0,00
541 PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	220.500,00	220.500,00	0,00	0,00	0,00	220.500,00	0,00	0,00	0,00	220.500,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	189.056,00	221.056,00	0,00	145.117,00	0,42	75.939,00	23.527,53	48.983,61	0,27	172.072,39	0,00
20 AGRICULTURA	1.881.310,00	1.881.310,00	124.324,11	1.119.459,91	3,24	761.850,09	295.493,80	505.939,44	2,82	1.375.370,56	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	102.402,00	32.402,00	0,00	0,00	0,00	32.402,00	0,00	0,00	0,00	32.402,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	381.819,00	62.819,00	0,00	0,00	0,00	62.819,00	0,00	0,00	0,00	62.819,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.253.013,00	1.642.013,00	124.324,11	1.119.459,91	3,24	522.553,09	295.493,80	505.939,44	2,82	1.136.073,56	0,00
607 IRRIGAÇÃO	131.572,00	131.572,00	0,00	0,00	0,00	131.572,00	0,00	0,00	0,00	131.572,00	0,00
631 REFORMAAGRÁRIA	12.504,00	12.504,00	0,00	0,00	0,00	12.504,00	0,00	0,00	0,00	12.504,00	0,00
25 ENERGIA	318.809,00	318.809,00	14.134,42	207.438,88	0,60	111.370,12	116.308,01	139.612,47	0,78	179.196,53	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	318.809,00	318.809,00	14.134,42	207.438,88	0,60	111.370,12	116.308,01	139.612,47	0,78	179.196,53	0,00
26 TRANSPORTE	247.665,00	249.965,00	0,00	178.605,00	0,52	71.360,00	26.490,86	57.329,58	0,32	192.635,42	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	247.665,00	249.965,00	0,00	178.605,00	0,52	71.360,00	26.490,86	57.329,58	0,32	192.635,42	0,00
27 DESPORTO E LAZER	331.019,00	348.519,00	25.858,12	178.454,12	0,52	170.064,88	35.839,70	73.846,34	0,41	274.672,66	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	139.913,00	161.203,38	2.150,00	2.150,00	0,01	159.053,38	0,00	0,00	0,00	161.203,38	0,00
813 LAZER	191.106,00	187.315,62	23.708,12	176.304,12	0,51	11.011,50	35.839,70	73.846,34	0,41	113.469,28	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	661.500,00	661.500,00	0,00	0,00	0,00	661.500,00	0,00	0,00	0,00	661.500,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	661.500,00	661.500,00	0,00	0,00	0,00	661.500,00	0,00	0,00	0,00	661.500,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>2.034.316,00</b>	<b>2.778.939,00</b>	<b>970.816,00</b>	<b>2.610.046,00</b>	<b>7,56</b>	<b>168.893,00</b>	<b>420.995,89</b>	<b>1.230.915,36</b>	<b>6,85</b>	<b>1.548.023,64</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	29.877,00	61.300,00	0,00	60.000,00	0,17	1.300,00	12.218,52	16.291,36	0,09	45.008,64	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	29.877,00	61.300,00	0,00	60.000,00	0,17	1.300,00	12.218,52	16.291,36	0,09	45.008,64	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	12.502,00	12.502,00	0,00	12.502,00	0,04	0,00	304,98	914,94	0,01	11.587,06	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL	12.502,00	12.502,00	0,00	12.502,00	0,04	0,00	304,98	914,94	0,01	11.587,06	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	173.355,00	169.555,00	31.907,00	125.972,00	0,36	43.583,00	11.936,32	39.072,14	0,22	130.482,86	0,00
121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	5.954,00	5.954,00	0,00	0,00	0,00	5.954,00	0,00	0,00	0,00	5.954,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	130.489,00	126.689,00	20.000,00	89.060,00	0,26	37.629,00	7.066,79	23.272,23	0,13	103.416,77	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	25.005,00	25.005,00	0,00	25.005,00	0,07	0,00	4.325,66	15.256,04	0,08	9.748,96	0,00
125 NORMATIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO	11.907,00	11.907,00	11.907,00	11.907,00	0,03	0,00	543,87	543,87	0,00	11.363,13	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	155.983,00	180.683,00	0,00	149.211,00	0,43	31.472,00	17.264,09	52.112,40	0,29	128.570,60	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	25.005,00	25.005,00	0,00	17.861,00	0,05	7.144,00	2.279,06	6.837,18	0,04	18.167,82	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	130.978,00	155.678,00	0,00	131.350,00	0,38	24.328,00	14.985,03	45.275,22	0,25	110.402,78	0,00
10 SAÚDE	391.144,00	554.144,00	163.791,00	534.498,00	1,55	19.646,00	106.278,35	313.939,00	1,75	240.205,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	166.698,00	316.698,00	150.791,00	304.791,00	0,88	11.907,00	54.673,26	157.736,01	0,88	158.961,99	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	172.056,00	185.056,00	13.000,00	182.079,00	0,53	2.977,00	43.220,18	131.048,26	0,73	54.007,74	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	2.381,00	2.381,00	0,00	0,00	0,00	2.381,00	0,00	0,00	0,00	2.381,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	50.009,00	50.009,00	0,00	47.628,00	0,14	2.381,00	8.384,91	25.154,73	0,14	24.854,27	0,00
11 TRABALHO	11.908,00	6.908,00	0,00	0,00	0,00	6.908,00	0,00	0,00	0,00	6.908,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	11.908,00	6.908,00	0,00	0,00	0,00	6.908,00	0,00	0,00	0,00	6.908,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	1.081.156,00	1.635.256,00	775.118,00	1.578.049,00	4,57	57.207,00	257.995,91	763.592,36	4,25	871.663,64	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	888.263,00	942.363,00	275.118,00	935.165,00	2,71	7.198,00	209.077,41	618.907,83	3,45	323.455,17	0,00

365 EDUCAÇÃO INFANTIL	157.172,00	657.172,00	500.000,00	642.884,00	1,86	14.288,00	48.918,50	144.684,53	0,81	512.487,47	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	35.721,00	35.721,00	0,00	0,00	0,00	35.721,00	0,00	0,00	0,00	35.721,00	0,00
13 CULTURA	5.954,00	5.954,00	0,00	0,00	0,00	5.954,00	0,00	0,00	0,00	5.954,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	5.954,00	5.954,00	0,00	0,00	0,00	5.954,00	0,00	0,00	0,00	5.954,00	0,00
15 URBANISMO	126.000,00	126.000,00	0,00	126.000,00	0,36	0,00	11.872,65	35.617,95	0,20	90.382,05	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	126.000,00	126.000,00	0,00	126.000,00	0,36	0,00	11.872,65	35.617,95	0,20	90.382,05	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.381,00	2.381,00	0,00	0,00	0,00	2.381,00	0,00	0,00	0,00	2.381,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	2.381,00	2.381,00	0,00	0,00	0,00	2.381,00	0,00	0,00	0,00	2.381,00	0,00
20 AGRICULTURA	23.814,00	23.814,00	0,00	23.814,00	0,07	0,00	3.125,07	9.375,21	0,05	14.438,79	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	23.814,00	23.814,00	0,00	23.814,00	0,07	0,00	3.125,07	9.375,21	0,05	14.438,79	0,00
26 TRANSPORTE	2.381,00	81,00	0,00	0,00	0,00	81,00	0,00	0,00	0,00	81,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.381,00	81,00	0,00	0,00	0,00	81,00	0,00	0,00	0,00	81,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	17.861,00	361,00	0,00	0,00	0,00	361,00	0,00	0,00	0,00	361,00	0,00
813 LAZER	17.861,00	361,00	0,00	0,00	0,00	361,00	0,00	0,00	0,00	361,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	57.042.670,00	57.042.670,00	4.488.917,32	34.523.769,73	100,00	22.518.900,27	9.031.384,49	17.965.147,17	100,00	39.077.522,83	0,00

<b>RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO</b>	<b>JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES</b>
###.641.144-##	###.746.504-##	###.839.504-##
Prefeito	Controlador Geral	Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
Código Identificador:0F2964A1

**GABINETE DO PREFEITO  
RPPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>		Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM</b>		
<b>CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	5.045.000,00	3.312.612,06
Receita de Contribuições dos Segurados	1.960.000,00	988.033,28
Ativo	1.958.000,00	988.033,28
Inativo	1.000,00	0,00
Pensionista	1.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.483.000,00	1.801.240,57
Ativo	2.483.000,00	1.801.240,57
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	400.000,00	506.892,79
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	400.000,00	506.892,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	202.000,00	16.445,42
Compensação Financeira entre os Regimes	200.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	16.445,42
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	5.045.000,00	3.312.612,06

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	4.060.000,00	4.060.000,00	1.239.600,84	1.239.600,84	0,00
Aposentadorias	4.000.000,00	4.000.000,00	1.220.589,84	1.220.589,84	0,00
Pensões por Morte	60.000,00	60.000,00	19.011,00	19.011,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	15.000,00	1.381,24	1.381,24	1.381,24	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	15.000,00	1.381,24	1.381,24	1.381,24	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	4.075.000,00	4.061.381,24	1.240.982,08	1.240.982,08	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	970.000,00	-748.769,18	2.071.629,98	2.071.629,98	0,00

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	930.000,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	161.200,88
Investimentos e Aplicações	17.456.306,63
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>FUNDO</b>		
<b>EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
	(a)	Até o Bimestre
		(b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>			
	(a)	Até o Bimestre			
		(b)			
Receitas Correntes	785.000,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	785.000,00	0,00			

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
Despesas Correntes (XIII)	534.000,00	159.811,72	68.479,79	68.345,79	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	131.000,00	99.999,96	28.083,28	28.083,28	0,00
Demais Despesas Correntes	403.000,00	59.811,76	40.396,51	40.262,51	0,00
Despesas de Capital (XIV)	251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	785.000,00	159.811,72	68.479,79	68.345,79	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-159.811,72	-68.479,79	-68.345,79	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	55.638,15				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS		PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
		(d)	(e)	(f)	(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO</b>	<b>JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES</b>
###.641.144-##	###.746.504-##	###.839.504-##
Prefeito	Controlador Geral	Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:976C7CA1**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	601.352,00	1.541.242,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	53.623,00	1.698,72
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	53.585,00	391,14
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	279.818,00	1.157.941,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	214.326,00	381.210,39
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.648.734,00	9.141.203,38
2.1- Cota-Parte FPM	20.370.000,00	7.712.508,18
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.900.000,00	7.712.508,18
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.470.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.144.772,00	1.369.728,20
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.381,00	1.392,09
2.4- Cota-Parte ITR	12.511,00	420,16
2.5- Cota-Parte IPVA	119.070,00	57.154,75
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.250.086,00	10.682.445,58
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.435.746,80	1.818.625,32
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.626.774,70	842.370,72
<b>FUNDEB</b>		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.271.447,00	6.696.044,80
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.050.947,00	6.696.044,80
6.1.1- Principal	15.988.433,00	6.696.044,80
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	62.514,00	0,00

6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	110.250,00	0,00
6.2.1- Principal	110.250,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	110.250,00	0,00
6.3.1- Principal	110.250,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	11.552.686,20	4.877.419,48
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	(2.095.085,70)	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	(2.095.085,70)	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.600.959,10	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	15.651.447,00	11.513.248,70	5.761.028,09	4.969.581,13	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.520.252,00	8.554.469,00	4.671.212,67	3.986.975,52	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.961.249,00	1.939.816,00	1.040.037,80	888.409,11	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.323.651,00	5.734.653,00	3.518.900,64	3.003.560,43	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.235.352,00	880.000,00	112.274,23	95.005,98	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.131.195,00	2.958.779,70	1.089.815,42	982.605,61	0,00
10.2.1- Educação Infantil	55.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	5.076.070,00	2.958.779,70	1.089.815,42	982.605,61	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.513.248,70	5.761.028,09	4.969.581,13	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.513.248,70	5.761.028,09	4.969.581,13	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.554.469,00	4.671.212,67	3.986.975,52	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)		% APLICADO (m)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.687.231,36	4.671.212,67	4.671.212,67		69,76	
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00		0,00	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	669.604,48	935.016,71	935.016,71	265.412,23	13,96	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.541.451,32	(2.095.085,70)	0,00	0,00	(2.095.085,70)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas	1.504.702,43	(2.462.574,56)	0,00	0,00	(2.462.574,56)	0,00



com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	36.748,89	367.488,86	0,00	0,00	367.488,86	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.657.942,00	536.700,78	340.727,03	312.389,16	0,00	
20.1- Educação Infantil	277.903,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.255.507,00	536.700,78	340.727,03	312.389,16	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	113.816,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	10.716,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.298.673,00	12.049.949,48	6.101.755,12	5.281.970,29	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.294.277,00	1.939.816,00	1.040.037,80	888.409,11	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	2.294.277,00	1.939.816,00	1.040.037,80	888.409,11	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.004.396,00	10.110.133,48	5.061.717,32	4.393.561,18	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR			
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		340.727,03			
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		1.818.625,32			
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		265.412,23			
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIANTAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		0,00			
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00			
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00			
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		1.893.940,12			
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.670.611,40	1.893.940,12	17,73	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.876.573,22	2.741.143,08	0,00	0,00	2.876.573,22
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	948.756,31	818.679,01	0,00	0,00	948.756,31
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.927.816,91	1.922.464,07	0,00	0,00	1.927.816,91
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.112.293,00	504.350,37
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	862.245,00	504.350,37
31.1.1- Salário-Educação	357.209,00	322.495,39
31.1.2- PDDE	3.572,00	0,00
31.1.3- PNAE	397.515,00	125.439,40
31.1.4 - PNATE	78.944,00	56.415,58
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	25.005,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	250.048,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.029.367,00	642.641,37	491.139,91	491.139,91	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.468.280,00	521.748,27	370.246,81	370.246,81	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	1.561.087,00	120.893,10	120.893,10	120.893,10	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	21.338.756,00	12.692.590,85	6.592.895,03	5.773.110,20	0,00
33.1- Despesas Correntes	20.139.196,00	12.692.590,85	6.592.895,03	5.773.110,20	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	13.726.187,00	11.505.917,00	5.723.883,67	4.904.098,84	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.413.009,00	1.186.673,85	869.011,36	869.011,36	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.199.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.199.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	120.994,30	52,29
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.696.044,80	322.495,39
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.969.581,13	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.847.457,97	322.547,68
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	(322.495,39)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(613.429,02)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.460.886,99	52,29

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte V AAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
- Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<b>RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO</b>	<b>JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
###.641.144-##	###.746.504-##	###.839.504-##
Prefeito	Controlador Geral	Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**A02F77B0

### GABINETE DO PREFEITO RESULTADO PRIMARIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
Período: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	48.680.430,00	18.028.562,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	613.259,00	1.541.242,20
IPTU	53.623,00	1.698,72
ISS	279.818,00	1.157.941,95
ITBI	53.585,00	391,14
IRRF	214.326,00	381.210,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.907,00	0,00
Receitas de Contribuições	312.557,00	143.139,92
Receita Patrimonial	338.465,00	2.122,56
Aplicações Financeiras (II)	326.557,00	2.122,56
Outras Receitas Patrimoniais	11.908,00	0,00
Transferências Correntes	47.379.238,00	16.342.057,34
Cota-Parte do FPM	16.590.000,00	6.167.894,14
Cota-Parte do ICMS	2.515.818,00	1.095.782,44
Cota-Parte do IPVA	95.256,00	57.154,75
Cota-Parte do ITR	10.009,00	354,64
Transferências da LC 61/1989	1.904,00	1.392,09
Transferências do FUNDEB	16.208.933,00	6.696.044,80
Outras Transferências Correntes	11.957.318,00	2.323.434,48
Demais Receitas Correntes	36.911,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	36.911,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	48.353.873,00	18.026.439,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.160.000,00	988.033,28
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	402.000,00	523.338,21
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.532.240,00	108.156,63
Operações de Crédito (VIII)	33.075,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	25.005,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	25.005,00	0,00
Transferências de Capital	2.045.901,00	108.156,63
Convênios	375.072,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.670.829,00	108.156,63
Outras Receitas de Capital	428.259,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	428.259,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.499.165,00	108.156,63
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	53.013.038,00	19.122.629,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	50.853.038,00	18.134.596,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	45.988.589,62	29.357.289,18	16.039.797,40	14.512.775,35	195.122,86	55.028,69	55.028,69
Pessoal e Encargos Sociais	24.907.911,10	20.517.766,29	10.606.967,20	9.082.702,20	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	47.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.032.980,52	8.839.522,89	5.432.830,20	5.430.073,15	195.122,86	55.028,69	55.028,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	45.940.891,62	29.357.289,18	16.039.797,40	14.512.775,35	195.122,86	55.028,69	55.028,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.649.000,00	4.221.192,96	1.309.461,87	1.309.327,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.562.580,38	945.287,59	615.887,90	546.071,84	0,00	387.106,63	387.106,63
Investimentos	4.108.506,38	565.287,59	307.543,26	237.727,20	0,00	387.106,63	387.106,63
Inversões Financeiras	50.154,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.154,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	403.920,00	380.000,00	308.344,64	308.344,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.158.660,38	565.287,59	307.543,26	237.727,20	0,00	387.106,63	387.106,63
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	1.591.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	56.591.052,00	34.143.769,73	17.656.802,53	16.059.830,42	195.122,86	442.135,32	442.135,32
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	51.691.052,00	29.922.576,77	16.347.340,66	14.750.502,55	195.122,86	442.135,32	442.135,32
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.425.540,77
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.746.835,36

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.090.403,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.122,56
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.748.957,92
<b>ABAIXO DA LINHA</b>	
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>
	Em 31/Dez/2023 (a)   Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	24.136.818,65   23.828.474,01
DEDUÇÕES (XL)	-3.044.990,32   879.451,43
Disponibilidade de Caixa	-3.044.990,32   879.451,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.712.179,90   6.242.157,69
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.518.371,71   4.323.248,85
(-) Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados	238.798,51   1.039.457,41
Demais Haveres Financeiros	0,00   0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	27.181.808,97   22.949.022,58
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	4.232.786,39
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.512.174,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-195.122,86
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	4.037.663,53
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	4.035.540,97

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO</b>	<b>JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES</b>
###.641.144-##	###.746.504-##	###.839.504-##
Prefeito	Controlador Geral	Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**D7091031

### GABINETE DO PREFEITO RESULTADO NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Período: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2024
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	48.680.430,00	18.028.562,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	613.259,00	1.541.242,20
IPTU	53.623,00	1.698,72
ISS	279.818,00	1.157.941,95
ITBI	53.585,00	391,14
IRRF	214.326,00	381.210,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.907,00	0,00
Receitas de Contribuições	312.557,00	143.139,92
Receita Patrimonial	338.465,00	2.122,56
Aplicações Financeiras (II)	326.557,00	2.122,56
Outras Receitas Patrimoniais	11.908,00	0,00
Transferências Correntes	47.379.238,00	16.342.057,34
Cota-Parte do FPM	16.590.000,00	6.167.894,14
Cota-Parte do ICMS	2.515.818,00	1.095.782,44
Cota-Parte do IPVA	95.256,00	57.154,75
Cota-Parte do ITR	10.009,00	354,64
Transferências da LC 61/1989	1.904,00	1.392,09
Transferências do FUNDEB	16.208.933,00	6.696.044,80
Outras Transferências Correntes	11.957.318,00	2.323.434,48
Demais Receitas Correntes	36.911,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	36.911,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	48.353.873,00	18.026.439,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.160.000,00	988.033,28
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	402.000,00	523.338,21
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.532.240,00	108.156,63
Operações de Crédito (VIII)	33.075,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	25.005,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	25.005,00	0,00

Transferências de Capital	2.045.901,00	108.156,63
Convênios	375.072,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.670.829,00	108.156,63
Outras Receitas de Capital	428.259,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	428.259,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.499.165,00	108.156,63
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	53.013.038,00	19.122.629,37
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	50.853.038,00	18.134.596,09

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
		DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	45.988.589,62	29.357.289,18	16.039.797,40	14.512.775,35	195.122,86
Pessoal e Encargos Sociais	24.907.911,10	20.517.766,29	10.606.967,20	9.082.702,20	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	47.698,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	21.032.980,52	8.839.522,89	5.432.830,20	5.430.073,15	195.122,86	55.028,69	55.028,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	45.940.891,62	29.357.289,18	16.039.797,40	14.512.775,35	195.122,86	55.028,69	55.028,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.649.000,00	4.221.192,96	1.309.461,87	1.309.327,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.562.580,38	945.287,59	615.887,90	546.071,84	0,00	387.106,63	387.106,63
Investimentos	4.108.506,38	565.287,59	307.543,26	237.727,20	0,00	387.106,63	387.106,63
Inversões Financeiras	50.154,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	50.154,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	403.920,00	380.000,00	308.344,64	308.344,64	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.158.660,38	565.287,59	307.543,26	237.727,20	0,00	387.106,63	387.106,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.591.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	56.591.052,00	34.143.769,73	17.656.802,53	16.059.830,42	195.122,86	442.135,32	442.135,32
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	51.691.052,00	29.922.576,77	16.347.340,66	14.750.502,55	195.122,86	442.135,32	442.135,32
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.425.540,77
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.746.835,36
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.090.403,00

<b>JUROS NOMINAIS</b>		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		2.122,56
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		2.748.957,92
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	24.136.818,65	23.828.474,01
DEDUÇÕES (XL)	-3.044.990,32	879.451,43
Disponibilidade de Caixa	-3.044.990,32	879.451,43
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.712.179,90	6.242.157,69
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.518.371,71	4.323.248,85
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	238.798,51	1.039.457,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	27.181.808,97	22.949.022,58
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.232.786,39
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-3.512.174,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-195.122,86
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		4.037.663,53
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		4.035.540,97

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO</b>	<b>JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES</b>
###.641.144-##	###.746.504-##	###.839.504-##
Prefeito	Controlador Geral	Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**26E3BDBF

### GABINETE DO PREFEITO PARCERIA PUBLICO PRIVADA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2024</b>	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO</b>	<b>JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES</b>
###.641.144-##	###.746.504-##	###.839.504-##
Prefeito	Controlador Geral	Contador CRC/RN 00772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhões  
Código Identificador:A13341B3

### GABINETE DO PREFEITO SAUDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2024
Período: JANEIRO-ABRIL/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	601.352,00	601.352,00	1.541.242,20	256,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	53.623,00	53.623,00	1.698,72	3,16
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	53.585,00	53.585,00	391,14	0,72
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	279.818,00	279.818,00	1.157.941,95	413,81
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	214.326,00	214.326,00	381.210,39	177,86
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.178.734,00	22.178.734,00	9.141.203,38	41,21
Cota-Parte FPM	18.900.000,00	18.900.000,00	7.712.508,18	40,80
Cota-Parte ITR	12.511,00	12.511,00	420,16	3,35
Cota-Parte IPVA	119.070,00	119.070,00	57.154,75	48,00
Cota-Parte ICMS	3.144.772,00	3.144.772,00	1.369.728,20	43,55
Cota-Parte IPI-Exportação	2.381,00	2.381,00	1.392,09	58,46
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	22.780.086,00	22.780.086,00	10.682.445,58	46,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	327.752,00	327.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	286.650,00	286.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	41.102,00	41.102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	373.089,00	373.089,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	289.078,00	289.078,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	84.011,00	84.011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	66.150,00	66.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	44.100,00	44.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	23.814,00	23.814,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	23.814,00	23.814,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.261.254,00	5.208.054,00	3.680.625,21	70,67	2.801.646,81	53,79	2.588.861,96	49,70	0,00
Despesas Correntes	5.064.191,00	5.025.991,00	3.680.625,21	73,23	2.801.646,81	55,74	2.588.861,96	51,50	0,00
Despesas de Capital	197.063,00	182.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	6.096.159,00	6.042.959,00	3.680.625,21	60,90	2.801.646,81	46,36	2.588.861,96	42,84	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.680.625,21	2.801.646,81	2.588.861,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.680.625,21	2.801.646,81	2.588.861,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.602.366,84	1.602.366,84	1.602.366,84
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.602.366,84	1.602.366,84	1.602.366,84
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.078.258,37	1.199.279,97	986.495,12
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI /	34,45	26,22	24,23

III)\*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.602.366,84	2.801.646,81	1.199.279,97	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.199.279,97
Empenhos de 2023	3.627.413,83	7.614.453,10	3.987.039,27	60.672,48	0,00		0,00	46.641,10	14.031,38	0,00	3.987.039,27
Empenhos de 2022	3.302.877,83	6.450.011,85	3.147.134,02	283.213,45	0,00		0,00	0,00	283.213,45	0,00	3.147.134,02
Empenhos de 2021	2.710.297,89	5.445.539,99	2.735.242,10	8.506,66	0,00		0,00	0,00	8.506,66	0,00	2.735.242,10
Empenhos de 2020 e anteriores	2.152.208,68	4.512.940,90	2.360.732,22	26.790,64	0,00		0,00	0,00	26.790,64	0,00	2.360.732,22
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.739.666,00	4.739.666,00	1.476.983,82	31,16
Proveniente da União	4.639.647,00	4.639.647,00	1.476.983,82	31,83
Proveniente dos Estados	100.019,00	100.019,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>4.739.666,00</b>	<b>4.739.666,00</b>	<b>1.476.983,82</b>	<b>31,16</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.642.855,00	3.494.055,00	2.269.123,71	64,94	1.737.284,70	49,72	1.574.388,86	45,05	0,00	
Despesas Correntes	3.561.268,00	3.412.468,00	2.269.123,71	66,49	1.737.284,70	50,90	1.574.388,86	46,13	0,00	
Despesas de Capital	81.587,00	81.587,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	210.226,00	467.226,00	121.896,95	26,08	96.896,95	20,73	96.896,95	20,73	0,00	
Despesas Correntes	145.310,00	327.310,00	30.000,00	9,16	5.000,00	1,52	5.000,00	1,52	0,00	
Despesas de Capital	64.916,00	139.916,00	91.896,95	65,68	91.896,95	65,68	91.896,95	65,68	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	163.832,00	163.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	50.605,00	50.605,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	113.227,00	113.227,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	47.628,00	27.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	47.628,00	27.628,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	532.245,00	552.245,00	234.326,00	42,43	164.125,84	29,71	138.971,11	25,16	0,00	
Despesas Correntes	513.193,00	533.193,00	234.326,00	43,94	164.125,84	30,78	138.971,11	26,06	0,00	
Despesas de Capital	19.052,00	19.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	205.398,00	150.398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	205.398,00	150.398,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.802.184,00</b>	<b>4.855.384,00</b>	<b>2.625.346,66</b>	<b>54,07</b>	<b>1.998.307,49</b>	<b>41,15</b>	<b>1.810.256,92</b>	<b>37,28</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>									
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
			<b>Até bimestre (d)</b>	<b>% (d/c) x 100</b>	<b>Até bimestre (e)</b>	<b>% (e/c) x 100</b>	<b>Até bimestre (f)</b>	<b>% (f/c) x 100</b>	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.970.607,00	3.821.807,00	2.269.123,71	59,37	1.737.284,70	45,45	1.574.388,86	41,19	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	583.315,00	840.315,00	121.896,95	14,50	96.896,95	11,53	96.896,95	11,53	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	274.082,00	274.082,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	71.442,00	51.442,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	532.245,00	552.245,00	234.326,00	42,43	164.125,84	29,71	138.971,11	25,16	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.466.652,00	5.358.452,00	3.680.625,21	68,68	2.801.646,81	52,28	2.588.861,96	48,31	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>10.898.343,00</b>	<b>10.898.343,00</b>	<b>6.305.971,87</b>	<b>57,86</b>	<b>4.799.954,30</b>	<b>44,04</b>	<b>4.399.118,88</b>	<b>40,36</b>	<b>0,00</b>

Notas:  
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO</b> ###.641.144-## Prefeito	<b>JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO</b> ###.746.504-## Controlador Geral	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES</b> ###.839.504-## Contador CRC/RN 007772/O-6
---------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------

**Publicado por:**  
 Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:**49FEC28F

**GABINETE DO PREFEITO  
 RREO SIMPLIFICADO**

MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2024</b>
<b>Bimestre: 2/2024</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	57.042.670,00
Previsão Atualizada	57.042.670,00
Receitas Realizadas	21.449.330,71
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	57.042.670,00
Dotação Atualizada	57.042.670,00
Despesas Empenhadas	34.523.769,73
Despesas Liquidadas	17.965.147,17
Despesas Pagas	16.368.175,06
Superávit Orçamentário	3.484.183,54
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	34.523.769,73
Despesas Liquidadas	17.965.147,17
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	50.829.833,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.829.833,41
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.646.203,00
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	3.312.612,06
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.061.381,24
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.240.982,08
Despesas Previdenciárias Pagas	1.240.982,08
Resultado Previdenciário	2.071.629,98
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de</b>	<b>Resultado Apurado</b>	<b>% em Relação à Meta</b>
			(b/a)



	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre		
	(a)	(b)		
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.090.403,00	2.746.835,36		
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-3.512.174,00	4.232.786,39		
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Pagamento</b>	<b>Saldo</b>
		<b>Até o Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.518.371,71	0,00	195.122,86	4.323.248,85
Poder Executivo	4.518.371,71	0,00	195.122,86	4.323.248,85
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.006.313,07	0,00	442.135,32	564.177,75
Poder Executivo	975.456,50	0,00	411.278,75	564.177,75
Poder Legislativo	30.856,57	0,00	30.856,57	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.524.684,78</b>	<b>0,00</b>	<b>637.258,18</b>	<b>4.887.426,60</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
	<b>Até o Bimestre</b>	<b>% Mínimo a</b>	<b>% Aplicado</b>	
		<b>Aplicar</b>	<b>no</b>	<b>Até o Bimestre</b>
		<b>Exercício</b>		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.893.940,12	25,00		17,73
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.671.212,67	70,00		69,76
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	50,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
<b>Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>				
Receitas Previdenciárias	7.279.608,71	3.960.519,84	1.155.323,73	48.604,22
Despesas Previdenciárias	25.924.597,86	10.840.417,40	3.304.649,76	98.830,06
Resultado Previdenciário	-18.644.989,14	-6.879.897,56	-2.149.326,03	-50.225,84
<b>Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a</b>		
		<b>Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
	<b>Até o Bimestre</b>	<b>% Mínimo a</b>	<b>% Aplicado</b>	
		<b>Aplicar</b>	<b>no</b>	<b>Até o Bimestre</b>
		<b>Exercício</b>		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.801.646,81	15,00		26,22
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no</b>			
	<b>Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
<b>RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO</b>	<b>JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES</b>		
###.641.144-##	###.746.504-##	###.839.504-##		
Prefeito	Controlador Geral	Contador CRC/RN 007772/O-6		

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:7260153C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**

Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -

CNPJ N.º 08.349.102/0001-29

DECRETO Nº 57,

DE 28 de maio de 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 175.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**CONSIDERANDO** a autorização concedida pela Lei nº 1.439/2023, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

**CONSIDERANDO** a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

**CONSIDERANDO** o evidente interesse da administração pública,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 28 de maio de 2024

791.638.744-15
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>175.000,00</b>
<b>02.001 Secretaria de Governo</b>					<b>25.000,00</b>
	<b>2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo</b>				<b>25.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	25.000,00
<b>13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>					<b>150.000,00</b>
	<b>2094 Manutenção das Atividades Culturais</b>				<b>150.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	150.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>175.000,00</b>
<b>02.001 Secretaria de Governo</b>					<b>25.000,00</b>
	<b>2003 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Governo</b>				<b>25.000,00</b>
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	1.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	60,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.440,00
<b>13.001 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo</b>					<b>150.000,00</b>
	<b>2011 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Cultura e Turis</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
	<b>2091 Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal</b>				<b>9.000,00</b>

	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	9.000,00
	<b>2092 Manutenção das Atividades da Banda de Música</b>			<b>37.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
	3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	5.000,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	17.000,00
	<b>2094 Manutenção das Atividades Culturais</b>			<b>34.850,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.850,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	19.000,00
	3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	10.000,00
	<b>2096 Apoio e incentivo à organização de grupos culturais (quadrilha, teatro, música...)</b>			<b>25.000,00</b>
	3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	15.000,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	10.000,00
	<b>2098 Fomento e Incentivo ao desenvolvimento do turismo local</b>			<b>17.150,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.050,00
	3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	4.050,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	10.050,00
	<b>2184 Apoio as Ações dos Conselhos Municipais de Cultura e Turismo</b>			<b>10.000,00</b>
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	5.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	<b>2015 Manutenção da Casa de Cultura</b>			<b>10.000,00</b>
	3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15000000	0001	10.000,00

Publicado por:  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador: 1AC43AAA

**SECRETARIA DE GOVERNO  
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Recitas	Previsão Inicial	Atualizada (a)	Previsão Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>95.890.789,00</b>	<b>95.890.789,00</b>	<b>15.301.036,64</b>	<b>33.653.253,21</b>	<b>62.237.535,79</b>
<b>I Receitas Correntes</b>	<b>89.129.799,00</b>	<b>89.129.799,00</b>	<b>15.301.036,64</b>	<b>32.153.253,21</b>	<b>56.976.545,79</b>
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.843.000,00	4.843.000,00	1.152.892,25	2.296.824,13	2.546.175,87
1.1.1 Impostos	4.539.000,00	4.539.000,00	1.117.863,76	2.164.799,09	2.374.200,91
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	316.000,00	316.000,00	29.841,18	73.304,79	242.695,21
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	170.000,00	170.000,00	14.695,40	35.091,45	134.908,55
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	100.000,00	100.000,00	931,98	7.098,57	92.901,43
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	220,64	1.503,99	8.496,01
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	60.000,00	60.000,00	13.542,78	26.488,89	33.511,11
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	146.000,00	146.000,00	15.145,78	38.213,34	107.786,66
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	130.000,00	130.000,00	15.145,78	38.213,34	91.786,66
1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.500.000,00	1.500.000,00	689.275,43	1.061.565,38	438.434,62
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.500.000,00	1.500.000,00	689.275,43	1.061.565,38	438.434,62
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500.000,00	1.500.000,00	689.275,43	1.061.565,38	438.434,62
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.500.000,00	1.500.000,00	689.275,43	1.061.565,38	438.434,62
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.500.000,00	1.500.000,00	672.877,63	1.028.302,38	471.697,62
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	0,00	0,00	16.397,80	33.263,00	-33.263,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.723.000,00	2.723.000,00	398.747,15	1.029.928,92	1.693.071,08
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.723.000,00	2.723.000,00	398.747,15	1.029.928,92	1.693.071,08
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.723.000,00	2.723.000,00	398.747,15	1.029.928,92	1.693.071,08
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	2.700.000,00	2.700.000,00	398.588,48	1.028.909,85	1.671.090,15
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	12.000,00	12.000,00	158,67	316,14	11.683,86
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	11.000,00	11.000,00	0,00	702,93	10.297,07
1.1.2 Taxas	292.000,00	292.000,00	35.028,49	132.025,04	159.974,96
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	112.000,00	112.000,00	10.362,57	38.567,18	73.432,82
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	100.000,00	100.000,00	6.712,57	21.974,36	78.025,64
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100.000,00	100.000,00	6.712,57	21.974,36	78.025,64
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.01.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.01.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.01.11 Taxa de Feira Livre	0,00	0,00	0,00	500,00	-500,00
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	60.000,00	60.000,00	6.712,57	21.474,36	38.525,64
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	12.000,00	12.000,00	3.650,00	16.592,82	-4.592,82
1.1.2.1.50.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	12.000,00	12.000,00	3.650,00	16.592,82	-4.592,82
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	180.000,00	180.000,00	24.665,92	93.457,86	86.542,14
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	180.000,00	180.000,00	24.665,92	93.457,86	86.542,14
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	180.000,00	180.000,00	24.665,92	93.457,86	86.542,14
1.1.2.2.01.01.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	120.000,00	120.000,00	24.665,92	93.457,86	26.542,14
1.1.2.2.01.01.02 Taxa de Cemitério	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.2.2.01.01.03 Taxa de Limpeza Pública	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.3.1.52 Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.1.3.1.52.01 Contribuição de Melhoria para Expansão de Rede de Iluminação Pública Rural - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.2 Contribuições	1.040.434,00	1.040.434,00	184.572,87	365.070,78	675.363,22
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.040.434,00	1.040.434,00	184.572,87	365.070,78	675.363,22
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.040.434,00	1.040.434,00	184.572,87	365.070,78	675.363,22
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.040.434,00	1.040.434,00	184.572,87	365.070,78	675.363,22
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.040.434,00	1.040.434,00	184.572,87	365.070,78	675.363,22

1.3 Receita Patrimonial	805.271,00	805.271,00	264.666,17	480.066,75	325.204,25
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	783.271,00	783.271,00	264.666,17	480.066,75	303.204,25
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	783.271,00	783.271,00	264.666,17	480.066,75	303.204,25
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	783.271,00	783.271,00	264.666,17	480.066,75	303.204,25
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	783.271,00	783.271,00	264.666,17	480.066,75	303.204,25
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	211.261,00	211.261,00	39.070,51	69.380,84	141.880,16
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	245.000,00	245.000,00	8.551,15	20.605,58	224.394,42
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	60.000,00	60.000,00	25.348,29	41.714,12	18.285,88
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	46.000,00	46.000,00	8.274,20	14.499,21	31.500,79
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	50.000,00	50.000,00	69.386,65	145.313,12	-95.313,12
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	40.000,00	40.000,00	3.312,39	6.567,81	33.432,19
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	205,50	376,31	623,69
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	6.000,00	6.000,00	465,38	1.051,08	4.948,92
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	4.200,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	61.310,00	61.310,00	75.868,78	109.789,78	-48.479,78
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	34.183,32	70.768,90	-20.768,90
1.7 Transferências Correntes	82.391.094,00	82.391.094,00	13.698.088,39	29.007.895,86	53.383.198,14
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	53.900.746,00	53.900.746,00	9.276.960,27	18.857.969,53	35.042.776,47
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	28.806.000,00	28.806.000,00	3.928.096,55	9.267.535,22	19.538.464,78
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	28.800.000,00	28.800.000,00	3.927.856,78	9.264.316,30	19.535.683,70
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.600.000,00	25.600.000,00	3.927.856,78	9.264.316,30	16.335.683,70
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.600.000,00	25.600.000,00	3.927.856,78	9.264.316,30	16.335.683,70
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	32.000.000,00	32.000.000,00	4.909.820,87	11.580.395,19	20.419.604,81
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.400.000,00	-6.400.000,00	981.964,09	-2.316.078,89	-4.083.921,11
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	3.200.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	3.200.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00	3.200.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.000,00	6.000,00	239,77	3.218,92	2.781,08
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	6.000,00	6.000,00	239,77	3.218,92	2.781,08
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.500,00	7.500,00	300,19	4.024,09	3.475,91
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.500,00	-1.500,00	-60,42	-805,17	-694,83
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	11.866.907,00	11.866.907,00	1.811.732,93	3.668.604,09	8.198.302,91
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00	10.000,00	1.434,69	3.593,79	6.406,21
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00	10.000,00	1.434,69	3.593,79	6.406,21
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	11.856.907,00	11.856.907,00	1.810.298,24	3.665.010,30	8.191.896,70
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	10.656.907,00	10.656.907,00	1.590.837,68	2.369.172,79	8.287.734,21
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	10.656.907,00	10.656.907,00	1.590.837,68	2.369.172,79	8.287.734,21
1.7.1.2.52.2 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	700.000,00	700.000,00	114.690,64	1.084.386,56	-384.386,56
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	700.000,00	700.000,00	114.690,64	1.084.386,56	-384.386,56
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	500.000,00	500.000,00	104.769,92	211.450,95	288.549,05
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	500.000,00	500.000,00	104.769,92	211.450,95	288.549,05
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	8.658.750,00	8.658.750,00	2.404.916,56	3.758.788,63	4.899.961,37
1.7.1.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.275.450,00	8.275.450,00	2.373.648,56	3.727.520,63	4.547.929,37
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	5.400.000,00	5.400.000,00	1.086.374,34	2.096.516,36	3.303.483,64
1.7.1.3.50.1.1 Transferências de Recursos do SUS - Atenção Primária	5.400.000,00	5.400.000,00	1.086.374,34	2.096.516,36	3.303.483,64
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferências de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.800.000,00	3.800.000,00	826.566,34	1.576.900,36	2.223.099,64
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.600.000,00	1.600.000,00	259.808,00	519.616,00	1.080.384,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	745.850,00	745.850,00	864.943,47	986.658,61	-240.808,61
1.7.1.3.50.2.1 Transferências de Recursos do SUS - Atenção Especializada	745.850,00	745.850,00	864.943,47	986.658,61	-240.808,61
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferências de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	745.850,00	745.850,00	867.755,97	990.596,11	-244.746,11
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferências de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-2.812,50	-3.937,50	3.937,50
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	370.000,00	370.000,00	87.840,58	164.132,30	205.867,70
1.7.1.3.50.3.1 Transferências de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	370.000,00	370.000,00	87.840,58	164.132,30	205.867,70
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferências de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	80.000,00	80.000,00	42.656,58	53.700,30	26.299,70
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	290.000,00	290.000,00	45.184,00	110.432,00	179.568,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	220.000,00	220.000,00	59.111,22	79.433,44	140.566,56
1.7.1.3.50.4.1 Transferências de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	220.000,00	220.000,00	59.111,22	79.433,44	140.566,56
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferências de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	220.000,00	220.000,00	59.111,22	79.433,44	140.566,56
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	1.418.400,00	1.418.400,00	250.666,85	376.067,82	1.042.332,18
1.7.1.3.50.5.1 Transferências de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.418.400,00	1.418.400,00	250.666,85	376.067,82	1.042.332,18
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	1.418.400,00	1.418.400,00	250.666,85	376.067,82	1.042.332,18
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	121.200,00	121.200,00	24.712,10	24.712,10	96.487,90
1.7.1.3.50.9.1 Transferências de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	121.200,00	121.200,00	24.712,10	24.712,10	96.487,90
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	383.300,00	383.300,00	31.268,00	31.268,00	352.032,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	112.100,00	112.100,00	31.268,00	31.268,00	80.832,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	112.100,00	112.100,00	31.268,00	31.268,00	80.832,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	121.200,00	121.200,00	0,00	0,00	121.200,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	121.200,00	121.200,00	0,00	0,00	121.200,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.035.000,00	1.035.000,00	387.988,13	579.375,65	455.624,35
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	370.000,00	370.000,00	201.475,14	355.918,46	14.081,54
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	370.000,00	370.000,00	201.475,14	355.918,46	14.081,54
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	413.000,00	413.000,00	72.678,00	109.622,20	303.377,80

1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	413.000,00	413.000,00	72.678,00	109.622,20	303.377,80
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	134.000,00	134.000,00	25.153,20	37.729,80	96.270,20
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	70.000,00	70.000,00	13.589,20	20.383,80	49.616,20
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	184.000,00	184.000,00	31.200,00	46.800,00	137.200,00
1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	14.000,00	14.000,00	1.210,40	2.420,80	11.579,20
1.7.1.4.52.0.1.06	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	10.000,00	10.000,00	1.525,20	2.287,80	7.712,20
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	202.000,00	202.000,00	113.834,99	113.834,99	88.165,01
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	202.000,00	202.000,00	113.834,99	113.834,99	88.165,01
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	38.000,00	38.000,00	25.404,77	25.404,77	12.595,23
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL	120.000,00	120.000,00	70.160,41	70.160,41	49.839,59
1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - MÉDIO	44.000,00	44.000,00	18.269,81	18.269,81	25.730,19
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.249.000,00	2.249.000,00	342.962,19	1.042.712,59	1.206.287,41
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.209.000,00	2.209.000,00	300.920,75	939.844,12	1.269.155,88
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.209.000,00	2.209.000,00	300.920,75	939.844,12	1.269.155,88
1.7.1.5.50.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	300.920,75	939.844,12	-939.844,12
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00	42.041,44	102.868,47	-102.868,47
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00	42.041,44	102.868,47	-102.868,47
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	896.230,00	896.230,00	111.654,19	248.220,89	648.009,11
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	896.230,00	896.230,00	111.654,19	248.220,89	648.009,11
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	896.230,00	896.230,00	111.654,19	248.220,89	648.009,11
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	46.460,00	46.460,00	0,00	0,00	46.460,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	30.300,00	30.300,00	19.200,00	28.800,00	1.500,00
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD/DF	142.000,00	142.000,00	38.702,19	90.868,62	51.131,38
1.7.1.6.50.0.1.05	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	23.230,00	23.230,00	0,00	0,00	23.230,00
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	130.000,00	130.000,00	25.600,00	38.400,00	91.600,00
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	162.000,00	162.000,00	14.232,00	57.999,00	104.001,00
1.7.1.6.50.0.1.12	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	60.600,00	60.600,00	10.400,00	24.022,56	36.577,44
1.7.1.6.50.0.1.13	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	46.460,00	46.460,00	3.520,00	8.130,71	38.329,29
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	243.180,00	243.180,00	0,00	0,00	243.180,00
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	102.900,00	102.900,00	286.500,00	286.500,00	-183.600,00
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	90.900,00	90.900,00	286.500,00	286.500,00	-195.600,00
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Prncipal	90.900,00	90.900,00	286.500,00	286.500,00	-195.600,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	285.959,00	285.959,00	3.109,72	6.232,46	-279.726,54
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	3.109,72	6.232,46	-6.232,46
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	3.109,72	6.232,46	-6.232,46
1.7.1.9.61	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.9.61.0.1	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.9.61.0.1.01	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.61.0.1.09	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	273.959,00	273.959,00	0,00	0,00	273.959,00
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	273.959,00	273.959,00	0,00	0,00	273.959,00
1.7.1.9.99.0.1.01	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	273.959,00	273.959,00	0,00	0,00	273.959,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.850.348,00	10.850.348,00	1.785.176,02	4.082.177,40	6.768.170,60
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	10.122.490,00	10.122.490,00	1.739.501,23	3.758.216,98	6.364.273,02
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	9.440.000,00	9.440.000,00	1.595.851,35	3.525.742,08	5.914.257,92
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	9.440.000,00	9.440.000,00	1.595.851,35	3.525.742,08	5.914.257,92
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	11.800.000,00	11.800.000,00	1.994.814,14	4.407.177,50	7.392.822,50
1.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.360.000,00	-2.360.000,00	-398.962,79	-881.435,42	-1.478.564,58
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	640.000,00	640.000,00	134.339,03	214.067,80	425.932,20
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	640.000,00	640.000,00	134.339,03	214.067,80	425.932,20
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	800.000,00	800.000,00	167.923,43	267.584,08	532.415,92
1.7.2.1.51.0.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-160.000,00	-160.000,00	-33.584,40	-53.516,28	-106.483,72
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	11.200,00	11.200,00	3.263,30	6.198,52	5.001,48
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	11.200,00	11.200,00	3.263,30	6.198,52	5.001,48
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	14.000,00	14.000,00	4.079,10	7.748,09	6.251,91
1.7.2.1.52.0.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.800,00	-2.800,00	-815,80	-1.549,57	-1.250,43
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	31.290,00	31.290,00	6.047,55	12.208,58	19.081,42
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	31.290,00	31.290,00	6.047,55	12.208,58	19.081,42
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	266.720,00	266.720,00	45.674,79	104.834,02	161.885,98
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	266.720,00	266.720,00	45.674,79	104.834,02	161.885,98
1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	266.720,00	266.720,00	45.674,79	104.834,02	161.885,98
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	410.838,00	410.838,00	0,00	201.251,40	209.586,60
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.4.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	330.838,00	330.838,00	0,00	201.251,40	129.586,60
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	330.838,00	330.838,00	0,00	201.251,40	129.586,60
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	50.300,00	50.300,00	0,00	17.875,00	32.425,00
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.300,00	50.300,00	0,00	17.875,00	32.425,00
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	50.300,00	50.300,00	0,00	17.875,00	32.425,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	17.640.000,00	17.640.000,00	2.635.952,10	6.067.748,93	11.572.251,07
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	17.640.000,00	17.640.000,00	2.635.952,10	6.067.748,93	11.572.251,07
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	17.640.000,00	17.640.000,00	2.635.952,10	6.067.748,93	11.572.251,07
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	17.640.000,00	17.640.000,00	2.635.952,10	6.067.748,93	11.572.251,07
1.9	Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	816,96	3.395,69	46.604,31
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	816,96	3.395,69	46.604,31

1.9.2.2 Restituições	50.000,00	50.000,00	816,96	3.395,69	46.604,31
1.9.2.2.99 Outras Restituições	50.000,00	50.000,00	816,96	3.395,69	46.604,31
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	50.000,00	50.000,00	816,96	3.395,69	46.604,31
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>6.760.990,00</b>	<b>6.760.990,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.500.000,00</b>	<b>5.260.990,00</b>
2.1 Operações de Crédito	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
2.2 Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4 Transferências de Capital	3.660.990,00	3.660.990,00	0,00	0,00	3.660.990,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.460.000,00	3.460.000,00	0,00	0,00	3.460.000,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	3.000.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.990,00	200.990,00	0,00	0,00	200.990,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	200.990,00	200.990,00	0,00	0,00	200.990,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	170.690,00	170.690,00	0,00	0,00	170.690,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	170.690,00	170.690,00	0,00	0,00	170.690,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	30.300,00	30.300,00	0,00	0,00	30.300,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	30.300,00	30.300,00	0,00	0,00	30.300,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>95.890.789,00</b>	<b>95.890.789,00</b>	<b>15.301.036,64</b>	<b>33.653.253,21</b>	<b>62.237.535,79</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>95.890.789,00</b>	<b>95.890.789,00</b>	<b>15.301.036,64</b>	<b>33.653.253,21</b>	<b>62.237.535,79</b>
<b>DÉFICIT (VI)¹</b>				<b>0,00</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>33.653.253,21</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	7.650.106,37	3.650.863,36	5.300.909,27	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	7.650.106,37	3.650.863,36	5.300.909,27	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	95.890.789,00	103.540.895,37	19.432.909,41	53.845.524,55	49.695.370,82	16.800.697,37	30.130.745,51	73.410.149,86	27.111.525,14	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	77.892.765,00	83.347.609,37	14.477.542,34	42.482.414,03	40.865.195,34	14.986.605,37	27.245.161,38	56.102.447,99	24.225.941,01	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.860.541,00	42.208.796,56	6.881.170,82	23.430.105,01	18.778.691,55	7.580.427,35	14.048.623,92	28.160.172,64	11.837.478,77	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	42.860.541,00	42.208.796,56	6.881.170,82	23.430.105,01	18.778.691,55	7.580.427,35	14.048.623,92	28.160.172,64	11.837.478,77	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	14.060.797,00	14.057.352,56	3.411.029,53	7.890.423,39	6.166.929,17	3.349.695,11	5.409.525,80	8.647.826,76	3.891.909,86	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.546.846,00	23.904.046,00	3.275.614,09	12.453.178,74	11.450.867,26	3.715.405,57	7.820.559,88	16.083.486,12	7.434.356,98	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.193.302,00	4.193.302,00	194.527,20	3.080.148,34	1.113.153,66	515.326,67	812.183,70	3.381.118,30	504.857,39	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	10.000,00	0,00	6.354,54	3.645,46	0,00	6.354,54	3.645,46	6.354,54	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	49.596,00	44.096,00	0,00	0,00	44.096,00	0,00	0,00	44.096,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.407.742,00	1.492.742,00	211.280,65	393.670,10	1.099.071,90	211.280,65	393.670,10	1.099.071,90	393.670,10	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	1.407.742,00	1.492.742,00	211.280,65	393.670,10	1.099.071,90	211.280,65	393.670,10	1.099.071,90	393.670,10	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.357.742,00	1.442.742,00	211.280,65	393.670,10	1.049.071,90	211.280,65	393.670,10	1.049.071,90	393.670,10	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.624.482,00	39.646.070,81	7.385.090,87	18.658.638,92	20.987.431,89	7.194.897,37	12.802.867,36	26.843.203,45	11.994.792,14	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	350.683,00	309.483,00	0,00	105.712,00	203.771,00	19.570,00	35.081,00	274.402,00	33.081,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	345.683,00	304.483,00	0,00	105.712,00	198.771,00	19.570,00	35.081,00	269.402,00	33.081,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3370 TRANSFERÊNCIAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
337071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	470.499,00	760.199,00	300.000,00	414.400,00	345.799,00	122.100,00	224.200,00	535.999,00	224.200,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	470.499,00	760.199,00	300.000,00	414.400,00	345.799,00	122.100,00	224.200,00	535.999,00	224.200,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	32.801.300,00	38.574.388,81	7.085.090,87	18.138.526,92	20.435.861,89	7.053.227,37	12.543.586,36	26.030.802,45	11.737.511,14	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	189.051,00	199.051,00	49.000,00	56.244,00	142.807,00	49.000,00	56.244,00	142.807,00	55.844,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	826.720,00	818.720,00	163.639,01	252.616,03	566.103,97	134.869,00	171.073,00	647.647,00	171.073,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.561.181,00	6.378.569,40	1.439.394,63	2.486.462,51	3.892.106,89	1.139.981,05	1.616.769,68	4.761.799,72	1.372.349,18	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	160.365,00	132.365,00	0,00	0,00	132.365,00	0,00	0,00	132.365,00	0,00	0,00

339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.328.167,00	2.442.095,32	346.293,25	769.603,97	1.672.491,35	326.321,18	427.255,98	2.014.839,34	427.255,98	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	52.000,00	67.000,00	32.151,61	32.151,61	34.848,39	32.028,97	32.028,97	34.971,03	32.028,97	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	245.200,00	224.200,00	0,00	110.010,60	114.189,40	17.311,40	42.122,80	182.077,20	42.122,80	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	450.974,00	411.974,00	14.533,32	78.266,57	333.707,43	19.966,65	39.633,25	372.340,75	39.633,25	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	39.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	22.305.079,00	26.089.248,09	4.781.429,11	13.075.207,29	13.014.040,80	4.914.446,82	9.294.511,56	16.794.736,53	8.765.256,84	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	144.000,00	142.000,00	35.055,00	79.506,00	62.494,00	31.711,00	45.092,00	96.908,00	45.092,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	261.000,00	221.000,00	0,00	0,00	221.000,00	0,00	0,00	221.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	624.148,00	624.148,00	0,00	624.148,00	0,00	153.996,36	276.644,78	347.503,22	244.644,78	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	58.200,00	58.200,00	0,00	53.200,00	5.000,00	10.000,00	21.100,00	37.100,00	21.100,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	220.000,00	220.000,00	181.340,62	218.664,19	1.335,81	181.340,62	218.664,19	1.335,81	218.664,19	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	24.800,00	11.903,00	0,00	0,00	11.903,00	0,00	0,00	11.903,00	0,00	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	311.415,00	511.915,00	42.254,32	302.446,15	209.468,85	42.254,32	302.446,15	209.468,85	302.446,15	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>17.318.024,00</b>	<b>19.513.286,00</b>	<b>4.955.367,07</b>	<b>11.363.110,52</b>	<b>8.150.175,48</b>	<b>1.814.092,00</b>	<b>2.885.584,13</b>	<b>16.627.701,87</b>	<b>2.885.584,13</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	13.562.524,00	15.873.086,00	4.704.563,52	8.542.900,80	7.330.185,20	1.138.633,70	1.788.390,84	14.084.695,16	1.788.390,84	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	13.562.524,00	15.873.086,00	4.704.563,52	8.542.900,80	7.330.185,20	1.138.633,70	1.788.390,84	14.084.695,16	1.788.390,84	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	389.309,00	321.806,00	80.421,43	143.674,75	178.131,25	53.102,31	53.102,31	268.703,69	53.102,31	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	870.000,00	710.000,00	0,00	613.782,10	96.217,90	200.000,00	200.000,00	510.000,00	200.000,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	9.869.829,00	10.596.679,00	2.998.700,13	5.570.114,34	5.026.564,66	416.788,26	890.273,32	9.706.405,68	890.273,32	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.433.386,00	4.244.601,00	1.625.441,96	2.215.329,61	2.029.271,39	468.743,13	645.015,21	3.599.585,79	645.015,21	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.500,00	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	50.500,00	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.500,00	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.705.000,00	3.620.000,00	250.803,55	2.820.209,72	799.790,28	675.458,30	1.097.193,29	2.522.806,71	1.097.193,29	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	3.705.000,00	3.620.000,00	250.803,55	2.820.209,72	799.790,28	675.458,30	1.097.193,29	2.522.806,71	1.097.193,29	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.705.000,00	3.620.000,00	250.803,55	2.820.209,72	799.790,28	675.458,30	1.097.193,29	2.522.806,71	1.097.193,29	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>680.000,00</b>	<b>680.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>680.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>680.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>95.890.789,00</b>	<b>103.540.895,37</b>	<b>19.432.909,41</b>	<b>53.845.524,55</b>	<b>49.695.370,82</b>	<b>16.800.697,37</b>	<b>30.130.745,51</b>	<b>73.410.149,86</b>	<b>27.111.525,14</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>95.890.789,00</b>	<b>103.540.895,37</b>	<b>19.432.909,41</b>	<b>53.845.524,55</b>	<b>49.695.370,82</b>	<b>16.800.697,37</b>	<b>30.130.745,51</b>	<b>73.410.149,86</b>	<b>27.111.525,14</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				<b>0,00</b>				<b>3.522.507,70</b>		<b>6.541.728,07</b>
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>95.890.789,00</b>	<b>103.540.895,37</b>	<b>19.432.909,41</b>	<b>53.845.524,55</b>	<b>49.695.370,82</b>	<b>16.800.697,37</b>	<b>33.653.253,21</b>	<b>73.410.149,86</b>	<b>33.653.253,21</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>FRANCISCO MARINALDO DUARTE</b>	<b>JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR</b>	<b>MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO</b>
###638.744-##	###209.334-##	###197.554-##	###196.804-##
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:5356B16E**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**ANEXO 2**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											
Exercício: 2024											
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>95.890.789,00</b>	<b>103.540.895,37</b>	<b>19.432.909,41</b>	<b>53.845.524,55</b>	<b>100,00</b>	<b>49.695.370,82</b>	<b>16.800.697,37</b>	<b>30.130.745,51</b>	<b>100,00</b>	<b>73.410.149,86</b>	<b>0,00</b>

01 LEGISLATIVA	3.197.510,00	3.197.510,00	200.472,36	2.635.409,46	4,89	562.100,54	484.904,71	1.050.895,22	3,49	2.146.614,78	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.197.510,00	3.197.510,00	200.472,36	2.635.409,46	4,89	562.100,54	484.904,71	1.050.895,22	3,49	2.146.614,78	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	9.836.103,00	10.121.103,00	852.992,40	7.199.296,93	13,37	2.921.806,07	1.822.973,91	3.393.083,44	11,26	6.728.019,56	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	270.000,00	270.000,00	3.372,52	192.793,08	0,36	77.206,92	45.407,90	92.110,28	0,31	177.889,72	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.021.235,00	9.325.235,00	821.502,44	6.647.125,67	12,34	2.678.109,33	1.693.667,61	3.140.066,96	10,42	6.185.168,04	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	262.868,00	243.868,00	6.698,78	161.310,64	0,30	82.557,36	33.812,58	68.612,14	0,23	175.255,86	0,00
124 CONTROLE INTERNO	282.000,00	282.000,00	21.418,66	198.067,54	0,37	83.932,46	50.085,82	92.294,06	0,31	189.705,94	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	60.500,00	60.500,00	28.734,20	33.265,40	0,06	27.234,60	8.306,80	10.251,90	0,03	50.248,10	0,00
182 DEFESA CIVIL	60.500,00	60.500,00	28.734,20	33.265,40	0,06	27.234,60	8.306,80	10.251,90	0,03	50.248,10	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.109.058,00	3.247.701,19	633.589,22	1.616.518,69	3,00	1.631.182,50	485.980,93	877.117,87	2,91	2.370.583,32	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	809.000,00	809.000,00	94.441,92	476.691,26	0,89	332.308,74	142.408,93	252.653,01	0,84	556.346,99	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	22.220,00	22.220,00	2.884,00	2.884,00	0,01	19.336,00	2.884,00	2.884,00	0,01	19.336,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	412.486,00	416.423,29	74.656,84	236.370,19	0,44	180.053,10	49.257,72	109.555,70	0,36	306.867,59	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.865.352,00	2.000.057,90	461.606,46	900.573,24	1,67	1.099.484,66	291.430,28	512.025,16	1,70	1.488.032,74	0,00
10 SAÚDE	20.620.881,00	25.404.344,18	4.984.591,80	10.930.743,32	20,30	14.473.600,86	4.361.929,30	6.920.389,22	22,97	18.483.954,96	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.514.941,00	3.514.941,00	568.051,08	1.605.712,00	2,98	1.909.229,00	613.491,05	985.633,12	3,27	2.529.307,88	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.430.340,00	13.911.771,82	2.979.496,15	5.967.940,58	11,08	7.943.831,24	2.212.570,07	3.724.106,19	12,36	10.187.665,63	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.152.653,00	6.401.168,00	1.397.539,46	2.682.312,13	4,98	3.718.855,87	1.312.240,85	1.842.063,49	6,11	4.559.104,51	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	759.052,00	750.980,32	6.610,02	146.486,90	0,27	604.493,42	95.445,04	112.345,34	0,37	638.634,98	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	205.575,00	205.926,75	25.024,08	127.597,74	0,24	78.329,01	27.212,70	56.953,75	0,19	148.973,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	558.320,00	619.556,29	7.871,01	400.693,97	0,74	218.862,32	100.969,59	199.287,33	0,66	420.268,96	0,00
12 EDUCAÇÃO	29.780.502,00	30.362.502,00	6.735.135,10	14.599.439,88	27,11	15.763.062,12	5.508.486,40	9.054.600,57	30,05	21.307.901,43	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.352.413,00	2.352.413,00	192.562,48	2.009.000,02	3,73	343.412,98	444.154,05	810.641,45	2,69	1.541.771,55	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	17.133.593,00	17.931.593,00	4.731.916,68	8.406.429,92	15,61	9.525.163,08	3.252.140,45	5.314.714,94	17,64	12.616.878,06	0,00
362 ENSINO MÉDIO	630.245,00	590.245,00	133.740,60	155.664,61	0,29	434.580,39	24.360,00	46.284,00	0,15	543.961,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	750.000,00	750.000,00	168.877,00	357.479,41	0,66	392.520,59	134.110,32	177.855,84	0,59	572.144,16	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	8.868.066,00	8.692.066,00	1.498.060,13	3.658.208,57	6,79	5.033.857,43	1.647.948,05	2.699.096,96	8,96	5.992.969,04	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	46.185,00	46.185,00	9.978,21	12.657,35	0,02	33.527,65	5.773,53	6.007,38	0,02	40.177,62	0,00
13 CULTURA	2.957.892,00	4.187.892,00	261.789,21	2.936.818,11	5,45	1.251.073,89	259.324,28	2.509.251,09	8,33	1.678.640,91	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	416.304,00	399.304,00	97.330,16	332.375,76	0,62	66.928,24	82.628,30	170.116,60	0,56	229.187,40	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	2.523.408,00	3.770.408,00	164.459,05	2.604.442,35	4,84	1.165.965,65	176.695,98	2.339.134,49	7,76	1.431.273,51	0,00
695 TURISMO	18.180,00	18.180,00	0,00	0,00	0,00	18.180,00	0,00	0,00	0,00	18.180,00	0,00
15 URBANISMO	13.219.362,00	12.609.562,00	2.472.035,86	6.897.957,80	12,81	5.711.604,20	1.704.817,29	3.062.831,23	10,17	9.546.730,77	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.685.540,00	3.759.043,00	804.200,76	2.018.406,39	3,75	1.740.636,61	825.819,81	1.681.306,26	5,58	2.077.736,74	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	9.533.822,00	8.850.519,00	1.667.835,10	4.879.551,41	9,06	3.970.967,59	878.997,48	1.381.524,97	4,59	7.468.994,03	0,00
16 HABITAÇÃO	125.750,00	95.750,00	0,00	0,00	0,00	95.750,00	0,00	0,00	0,00	95.750,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	125.750,00	95.750,00	0,00	0,00	0,00	95.750,00	0,00	0,00	0,00	95.750,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.251.200,00	2.140.000,00	350.000,00	700.000,00	1,30	1.440.000,00	525.000,00	700.000,00	2,32	1.440.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	2.251.200,00	2.140.000,00	350.000,00	700.000,00	1,30	1.440.000,00	525.000,00	700.000,00	2,32	1.440.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.219.396,00	4.219.396,00	1.647.288,57	2.039.842,02	3,79	2.179.553,98	499.139,36	683.483,21	2,27	3.535.912,79	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.365.000,00	1.297.000,00	189.106,57	565.940,02	1,05	731.059,98	230.955,36	413.094,21	1,37	883.905,79	0,00
605 ABASTECIMENTO	382.450,00	377.450,00	798,00	15.518,00	0,03	361.932,00	10.800,00	13.005,00	0,04	364.445,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	10.100,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.401.746,00	2.474.746,00	1.457.384,00	1.457.384,00	2,71	1.017.362,00	257.384,00	257.384,00	0,85	2.217.362,00	0,00
609 DEFESA AGROPECUÁRIA	60.100,00	60.100,00	0,00	1.000,00	0,00	59.100,00	0,00	0,00	0,00	60.100,00	0,00
22 INDÚSTRIA	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	136.021,00	166.021,00	21.290,32	124.901,20	0,23	41.119,80	29.993,65	50.204,89	0,17	115.816,11	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	136.021,00	166.021,00	21.290,32	124.901,20	0,23	41.119,80	29.993,65	50.204,89	0,17	115.816,11	0,00
27 DESPORTO E LAZER	543.872,00	895.872,00	601.565,55	698.787,73	1,30	197.084,27	41.761,17	109.109,29	0,36	786.762,71	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	543.872,00	895.872,00	601.565,55	698.787,73	1,30	197.084,27	41.761,17	109.109,29	0,36	786.762,71	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	5.332.742,00	5.332.742,00	643.424,82	3.432.544,01	6,37	1.900.197,99	1.068.079,57	1.709.527,58	5,67	3.623.214,42	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5.332.742,00	5.332.742,00	643.424,82	3.432.544,01	6,37	1.900.197,99	1.068.079,57	1.709.527,58	5,67	3.623.214,42	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	95.890.789,00	103.540.895,37	19.432.909,41	53.845.524,55	100,00	49.695.370,82	16.800.697,37	30.130.745,51	100,00	73.410.149,86	0,00
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE		JOSÉ RICARDO DA SILVA		JUNIOR MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO						
###.638.744-##	###.209.334-##		###.197.554-##		###.196.804-##						
Prefeito Municipal	Contador		Controlador		Secretário De Finanças						



**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**ANEXO 4**

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00			0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita Patrimonial	0,00			0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00	
Receita de Serviços	0,00			0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00			0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00			0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	0,00			0,00	
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>			<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00			0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita Patrimonial	0,00			0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00	
Receita de Serviços	0,00			0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00			0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00	
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00			0,00	

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>	<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>				
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>FRANCISCO MARINALDO DUARTE</b>	<b>JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR</b>		<b>MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO</b>	
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##		###.196.804-##	
Prefeito Municipal	Contador	Controlador		Secretário De Finanças	

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:808A00CF**

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**ANEXO 6**

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MARÇO-ABRIL/2024		Exercício: 2024	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
<b>ACIMA DA LINHA</b>			
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2024</b>	
		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	89.127.799,00	32.153.253,21	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.843.000,00	2.296.824,13	
IPTU	170.000,00	35.091,45	
ISS	2.723.000,00	1.029.928,92	
ITBI	146.000,00	38.213,34	
IRRF	1.500.000,00	1.061.565,38	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	304.000,00	132.025,04	
Receitas de Contribuições	1.040.434,00	365.070,78	
Receita Patrimonial	805.271,00	480.066,75	
Aplicações Financeiras (II)	783.271,00	480.066,75	
Outras Receitas Patrimoniais	22.000,00	0,00	

Transferências Correntes	82.389.094,00	29.007.895,86
Cota-Parte do FPM	28.800.000,00	9.264.316,30
Cota-Parte do ICMS	9.440.000,00	3.525.742,08
Cota-Parte do IPVA	640.000,00	214.067,80
Cota-Parte do ITR	6.000,00	3.218,92
Transferências da LC 61/1989	11.200,00	6.198,52
Transferências do FUNDEB	19.889.000,00	7.110.461,52
Outras Transferências Correntes	23.602.894,00	8.883.890,72
Demais Receitas Correntes	50.000,00	3.395,69
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	50.000,00	3.395,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	88.344.528,00	31.673.186,46
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.760.990,00	1.500.000,00
Operações de Crédito (VIII)	3.000.000,00	1.500.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00

Transferências de Capital	3.660.990,00	0,00
Convênios	3.200.990,00	0,00
Outras Transferências de Capital	460.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.760.990,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	92.105.518,00	31.673.186,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	92.105.518,00	31.673.186,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR A PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
		DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	83.347.609,37	42.482.414,03	27.245.161,38	24.225.941,01	1.094.602,71
Pessoal e Encargos Sociais	42.208.796,56	23.430.105,01	14.048.623,92	11.837.478,77	482.582,29	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.492.742,00	393.670,10	393.670,10	393.670,10	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	39.646.070,81	18.658.638,92	12.802.867,36	11.994.792,14	612.020,42	2.281.484,22	2.273.969,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	81.854.867,37	42.088.743,93	26.851.491,28	23.832.270,91	1.094.602,71	2.281.484,22	2.273.969,79
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.513.286,00	11.363.110,52	2.885.584,13	2.885.584,13	475.908,26	3.563.185,92	3.563.185,92
Investimentos	15.873.086,00	8.542.900,80	1.788.390,84	1.788.390,84	475.908,26	3.563.185,92	3.563.185,92
Inversões Financeiras	20.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	20.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.620.000,00	2.820.209,72	1.097.193,29	1.097.193,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.893.286,00	8.542.900,80	1.788.390,84	1.788.390,84	475.908,26	3.563.185,92	3.563.185,92
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	680.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	98.428.153,37	50.631.644,73	28.639.882,12	25.620.661,75	1.570.510,97	5.844.670,14	5.837.155,71
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	98.428.153,37	50.631.644,73	28.639.882,12	25.620.661,75	1.570.510,97	5.844.670,14	5.837.155,71
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.355.141,97
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.355.141,97
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							2.731.870,00

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	480.066,75
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	393.670,10
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.268.745,32
<b>ABAIXO DA LINHA</b>	
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>
	Em 31/Dez/2023 (a)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	36.179.503,40
DEDUÇÕES (XL)	15.357.294,90
Disponibilidade de Caixa	15.357.294,90
	Até o Bimestre/2024 (b)
	35.082.310,11
	16.633.498,70
	16.633.498,70

Disponibilidade de Caixa Bruta	18.228.078,39	17.455.274,89
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.713.855,03	150.858,49
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.156.928,46	670.917,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	20.822.208,50	18.448.811,41
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)		2.373.397,09
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-692.143,65
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-1.562.996,54
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		810.400,55
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		724.003,90

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>			<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			7.650.106,37	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			7.650.106,37	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00	
<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>FRANCISCO MARINALDO DUARTE</b>	<b>JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR</b>	<b>MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO</b>	
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##	
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças	

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**E1FB0E83

**SECRETARIA DE GOVERNO  
ANEXO 8**

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>Exercício: 2024</b>	
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.539.000,00	2.164.799,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	170.000,00	35.091,45
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	146.000,00	38.213,34
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.723.000,00	1.029.928,92
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.500.000,00	1.061.565,38
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	47.831.500,00	16.266.928,95
2.1- Cota-Parte FPM	35.200.000,00	11.580.395,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.000.000,00	11.580.395,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	3.200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.800.000,00	4.407.177,50
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	14.000,00	7.748,09
2.4- Cota-Parte ITR	7.500,00	4.024,09
2.5- Cota-Parte IPVA	800.000,00	267.584,08
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	52.370.500,00	18.431.728,04
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.926.300,00	3.253.385,33
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	4.166.325,00	1.354.546,22
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	19.949.000,00	7.152.175,64
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.700.000,00	6.109.463,05
6.1.1- Principal	17.640.000,00	6.067.748,93
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	60.000,00	41.714,12
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	40.000,00	0,00
6.2.1- Principal	40.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.209.000,00	939.844,12
6.3.1- Principal	2.209.000,00	939.844,12
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	102.868,47
6.4.1- Principal	0,00	102.868,47
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	8.713.700,00	2.814.363,60
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	216.564,40	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	216.564,40	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.368.740,04
--------------------------------------------------------------------	--------------

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	20.155.000,00	8.764.920,77	6.709.882,58	5.867.284,42	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	18.833.000,00	7.443.017,15	6.248.529,94	5.405.931,78	0,00
10.1.1- Educação Infantil	5.883.698,00	2.289.441,97	1.973.609,68	1.590.155,22	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	12.949.302,00	5.153.575,18	4.274.920,26	3.815.776,56	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.322.000,00	1.321.903,62	461.352,64	461.352,64	0,00
10.2.1- Educação Infantil	50.000,00	49.903,62	13.352,64	13.352,64	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.272.000,00	1.272.000,00	448.000,00	448.000,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.558.920,77	6.503.882,58	5.661.284,42	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.850.277,34	5.655.790,13	4.813.191,97	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.708.643,43	848.092,45	848.092,45	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.443.017,15	6.248.529,94	5.405.931,78	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	642.643,43	606.092,45	606.092,45	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.115.903,62	255.352,64	255.352,64	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.934.515,02	6.248.529,94	6.248.529,94	88,64
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	388.061,64	606.092,45	606.092,45	64,49
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	140.976,62	255.352,64	255.352,64	27,17

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	715.217,56	648.293,06	648.293,06	0,00	9,06

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.970.478,50	(478.320,42)	206.000,00	0,00	(684.320,42)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.696.373,06	(1.307.217,99)	0,00	0,00	(1.307.217,99)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	274.105,44	828.897,57	206.000,00	0,00	622.897,57	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.127.302,00	4.090.895,92	1.643.271,15	1.321.705,95	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.583.138,00	790.987,02	380.180,14	331.287,88	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.169.979,00	1.284.589,46	452.449,56	309.950,94	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	38.185,00	6.319,42	0,00	0,00	0,00	

20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	2.336.000,00	2.009.000,02	810.641,45	680.467,13	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	26.282.302,00	12.855.816,69	8.353.153,73	7.188.990,37	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.516.836,00	3.130.332,61	2.367.142,46	1.934.795,74	0,00
21.1.1- Creche	3.545.736,00	1.593.216,52	1.332.848,14	1.129.004,40	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.971.100,00	1.537.116,09	1.034.294,32	805.791,34	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	18.765.466,00	9.725.484,08	5.986.011,27	5.254.194,63	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				1.643.271,15	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				3.253.385,33	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)				0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)				4.896.656,48	
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>			<b>VALOR EXIGIDO (z)</b>	<b>VALOR APLICADO (aa)</b>	<b>% APLICADO (ab)</b>
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.607.932,01	4.896.656,48	26,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	349.074,97	326.244,11	238.696,78	0,00	110.378,19
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	348.688,60	326.244,11	238.696,78	0,00	109.991,82
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	386,37	0,00	0,00	0,00	386,37
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.432.338,00	795.126,26
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.089.500,00	593.874,86
31.1.1- Salário-Educação	370.000,00	355.918,46
31.1.2- PDDE	20.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	413.000,00	109.622,20
31.1.4 - PNATE	202.000,00	113.834,99
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	84.500,00	14.499,21
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	342.838,00	201.251,40
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.080.200,00	1.743.623,19	701.446,84	697.728,09	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.175.230,00	527.875,96	331.954,50	330.901,99	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.540.312,00	696.265,28	139.345,12	137.908,27	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	590.245,00	155.664,61	46.284,00	46.284,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	750.000,00	357.479,41	177.855,84	176.731,28	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	8.000,00	6.337,93	6.007,38	5.902,55	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	16.413,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	30.362.502,00	14.599.439,88	9.054.600,57	7.886.718,46	0,00
33.1- Despesas Correntes	27.890.543,00	12.483.933,10	8.459.140,70	7.291.258,59	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	23.625.082,00	10.808.301,74	7.404.630,60	6.334.210,99	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.265.461,00	1.675.631,36	1.054.510,10	957.047,60	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.471.959,00	2.115.506,78	595.459,87	595.459,87	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.471.959,00	2.115.506,78	595.459,87	595.459,87	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				216.564,40	74.614,17
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				7.152.175,64	355.918,46
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				5.867.284,42	244.098,17
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				1.501.455,62	186.434,46
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				427,02	4.119,02
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				203.611,02	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				1.298.271,62	190.553,48

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores			
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).			
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			
ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR	MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**DBC8D1E2

**SECRETARIA DE GOVERNO  
ANEXO 12**

MUNICIPIO DE CARAÚBAS			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>			Exercício: 2024	
Período: JANEIRO-ABRIL/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.539.000,00	4.539.000,00	2.164.799,09	47,69
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	170.000,00	170.000,00	35.091,45	20,64
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	146.000,00	146.000,00	38.213,34	26,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.723.000,00	2.723.000,00	1.029.928,92	37,82
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.500.000,00	1.500.000,00	1.061.565,38	70,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.621.500,00	44.621.500,00	16.266.928,95	36,45
Cota-Parte FPM	32.000.000,00	32.000.000,00	11.580.395,19	36,18
Cota-Parte ITR	7.500,00	7.500,00	4.024,09	53,65
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	267.584,08	33,44
Cota-Parte ICMS	11.800.000,00	11.800.000,00	4.407.177,50	37,34
Cota-Parte IPI-Exportação	14.000,00	14.000,00	7.748,09	55,34
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>49.160.500,00</b>	<b>49.160.500,00</b>	<b>18.431.728,04</b>	<b>37,49</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.321.855,00	3.306.855,00	1.050.544,79	31,76	560.117,43	16,93	513.184,05	15,51	0,00
Despesas Correntes	3.277.855,00	3.277.855,00	1.045.999,79	31,91	555.572,43	16,94	508.639,05	15,51	0,00
Despesas de Capital	44.000,00	29.000,00	4.545,00	15,67	4.545,00	15,67	4.545,00	15,67	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.032.413,00	3.027.413,00	1.153.124,43	38,08	852.815,93	28,16	744.563,11	24,59	0,00
Despesas Correntes	3.013.413,00	3.008.413,00	1.153.124,43	38,32	852.815,93	28,34	744.563,11	24,74	0,00
Despesas de Capital	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	183.910,00	183.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	183.910,00	183.910,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	201.575,00	201.575,00	127.597,74	63,30	56.953,75	28,25	44.590,93	22,12	0,00
Despesas Correntes	196.575,00	196.575,00	127.597,74	64,91	56.953,75	28,97	44.590,93	22,68	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	220.000,00	220.000,00	144.415,97	65,64	80.185,13	36,44	76.146,41	34,61	0,00
Despesas Correntes	215.000,00	215.000,00	144.415,97	67,17	80.185,13	37,29	76.146,41	35,41	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.469.113,00	3.469.113,00	1.605.712,00	46,28	985.633,12	28,41	924.437,75	26,64	0,00
Despesas Correntes	3.459.113,00	3.459.113,00	1.603.113,00	46,34	985.633,12	28,49	924.437,75	26,72	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	2.599,00	25,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>10.428.866,00</b>	<b>10.408.866,00</b>	<b>4.081.394,93</b>	<b>39,21</b>	<b>2.535.705,36</b>	<b>24,36</b>	<b>2.302.922,25</b>	<b>22,12</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>			DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)		
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>			4.081.394,93		2.535.705,36		2.302.922,25		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00		0,00		0,00		
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)			0,00		0,00		0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00		0,00		0,00		

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.081.394,93	2.535.705,36	2.302.922,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.764.759,21	2.764.759,21	2.764.759,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.764.759,21	2.764.759,21	2.764.759,21
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.316.635,72	(229.053,85)	(461.836,96)

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(229.053,85)	(461.836,96)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,14	13,75	12,49

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.764.759,21	2.535.705,36	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	7.015.866,05	9.531.565,11	2.515.699,07	484.991,58	0,00		0,00	425.876,65	59.114,93	0,00	2.515.699,07
Empenhos de 2022	6.077.281,11	9.122.642,50	3.045.361,39	0,93	0,00		0,00	0,00	0,93	0,00	3.045.361,39
Empenhos de 2021	4.966.810,72	6.179.923,99	1.213.113,27	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.213.113,27
Empenhos de 2020 e anteriores	3.783.681,96	3.982.450,67	198.768,71	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	198.768,71
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	9.369.440,00	9.369.440,00	3.758.788,63	40,11
Proveniente da União	9.118.750,00	9.118.750,00	3.758.788,63	41,22
Proveniente dos Estados	250.690,00	250.690,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS (XXX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>9.369.440,00</b>	<b>9.369.440,00</b>	<b>3.758.788,63</b>	<b>40,11</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	7.108.485,00	10.604.916,82	4.917.395,79	46,36	3.163.988,76	29,83	3.058.094,34	28,83	0,00
Despesas Correntes	6.595.951,00	10.056.582,82	4.876.276,79	48,48	3.163.988,76	31,46	3.058.094,34	30,40	0,00
Despesas de Capital	512.534,00	548.334,00	41.119,00	7,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	2.120.240,00	3.373.755,00	1.114.787,70	33,04	765.047,56	22,67	749.244,11	22,20	0,00
Despesas Correntes	1.535.550,00	2.454.550,00	1.114.787,70	45,41	765.047,56	31,16	749.244,11	30,52	0,00
Despesas de Capital	584.690,00	919.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	575.142,00	567.070,32	146.486,90	25,83	112.345,34	19,81	112.345,34	19,81	0,00
Despesas Correntes	570.142,00	567.070,32	146.486,90	25,83	112.345,34	19,81	112.345,34	19,81	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	4.000,00	4.351,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.351,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	338.320,00	399.556,29	256.278,00	64,14	119.102,20	29,80	119.102,20	29,80	0,00
Despesas Correntes	332.320,00	379.556,29	256.278,00	67,52	119.102,20	31,37	119.102,20	31,37	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	45.828,00	45.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.828,00	25.828,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	10.192.015,00	14.995.478,18	6.434.948,39	42,91	4.160.483,86	27,74	4.038.785,99	26,93	0,00
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>									
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
			<b>Até o bimestre (d)</b>	<b>% (d/c) x 100</b>	<b>Até bimestre (e)</b>	<b>% (e/c) x 100</b>	<b>Até bimestre (f)</b>	<b>% (f/c) x 100</b>	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.430.340,00	13.911.771,82	5.967.940,58	42,89	3.724.106,19	26,76	3.571.278,39	25,67	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.152.653,00	6.401.168,00	2.267.912,13	35,42	1.617.863,49	25,27	1.493.807,22	23,33	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	759.052,00	750.980,32	146.486,90	19,50	112.345,34	14,95	112.345,34	14,95	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	205.575,00	205.926,75	127.597,74	61,96	56.953,75	27,65	44.590,93	21,65	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	558.320,00	619.556,29	400.693,97	64,67	199.287,33	32,16	195.248,61	31,51	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.514.941,00	3.514.941,00	1.605.712,00	45,68	985.633,12	28,04	924.437,75	26,30	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>20.620.881,00</b>	<b>25.404.344,18</b>	<b>10.516.343,32</b>	<b>41,39</b>	<b>6.696.189,22</b>	<b>26,35</b>	<b>6.341.708,24</b>	<b>24,96</b>	<b>0,00</b>

Notas:  
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>FRANCISCO MARINALDO DUARTE</b>	<b>JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR</b>	<b>MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO</b>
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
 Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**6A07DA78

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**ANEXO 13**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>			<b>Exercício: 2024</b>
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2024</b>	
		<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>Exercício Anterior</b>	<b>Exercício Corrente</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>	<b>2031</b>	<b>2032</b>	<b>2033</b>
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>FRANCISCO MARINALDO DUARTE</b>	<b>JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR</b>	<b>MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO</b>
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
 Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**EEA0E22E

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**ANEXO 14**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	
<b>Exercício: 2024</b>	
<b>Bimestre: 2/2024</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	95.890.789,00
Previsão Atualizada	95.890.789,00
Receitas Realizadas	33.653.253,21

Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	7.650.106,37
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	95.890.789,00
Dotação Atualizada	103.540.895,37
Despesas Empenhadas	53.845.524,55
Despesas Liquidadas	30.130.745,51
Despesas Pagas	27.111.525,14
Superávit Orçamentário	3.522.507,70
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	53.845.524,55
Despesas Liquidadas	30.130.745,51
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	99.116.943,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	99.116.943,21
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	96.122.849,35
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	2.731.870,00	-1.355.141,97	-49,60
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-692.143,65	2.373.397,09	-342,90

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.713.855,03	0,00	1.570.510,97	143.344,06
Poder Executivo	1.713.855,03	0,00	1.570.510,97	143.344,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	9.134.703,25	51.884,14	5.837.155,71	3.245.663,40
Poder Executivo	9.134.703,25	51.884,14	5.837.155,71	3.245.663,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.848.558,28	51.884,14	7.407.666,68	3.389.007,46

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.896.656,48	25,00	26,57
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.248.529,94	70,00	88,64
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	606.092,45	0,00	64,49
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	255.352,64	15,00	27,17
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.535.705,36	15,00	13,75
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR	MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**212D6C84

## SECRETARIA DE GOVERNO ANEXO 2

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida				Exercício: 2024 -
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	36.179.503,40		35.082.310,11	0,00
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00
Dívida Contratual	36.179.503,40		35.082.310,11	0,00
Emprestimos	0,00		0,00	0,00
Interna	0,00		0,00	0,00
Externa	0,00		0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00
Financiamentos	5.500.000,00		5.500.000,00	0,00
Internos	5.500.000,00		5.500.000,00	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	30.679.503,40		29.582.310,11	0,00
De Tributos	1.225.031,67		1.143.142,99	0,00
De Contribuições Previdenciárias	22.140.685,91		21.567.045,45	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00	0,00
Do FGTS	7.313.785,82		6.872.121,67	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00		0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00		0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00		0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00		0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.357.294,90		16.633.498,70	0,00
Disponibilidade de Caixa	15.357.294,90		16.633.498,70	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.228.078,39		17.455.274,89	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.713.855,03		150.858,49	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.156.928,46		670.917,70	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	20.822.208,50		18.448.811,41	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	93.066.502,11		99.116.943,21	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00		0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	93.066.502,11		99.116.943,21	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	38,87		35,39	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	22,37		18,61	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	111.679.802,53		118.940.331,85	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	100.511.822,28		107.046.298,67	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00		0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00		0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00		0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	9.134.703,25		3.245.663,40	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00		0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00		0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00		0,00	0,00

ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR	MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**C8DF6749

**SECRETARIA DE GOVERNO  
ANEXO 3**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2024		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	93.066.502,11	99.116.943,21	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	93.066.502,11	99.116.943,21	0,00	0,00
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	20.474.630,46	21.805.727,51	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	18.427.167,42	19.625.154,76	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>FRANCISCO MARINALDO DUARTE</b>	<b>JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR</b>	<b>MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO</b>
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR	CONTROLADOR	SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
Código Identificador:AAEAD11A

**SECRETARIA DE GOVERNO  
ANEXO 4**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2024	
Período de Referência: 1º Quadrimestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	de	
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária		0,00	0,00
Interna		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Contratual		1.500.000,00	1.500.000,00
Interna		1.500.000,00	1.500.000,00
Empréstimos		1.500.000,00	1.500.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)		0,00	0,00
Externa		0,00	0,00
Empréstimos		0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)		0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)		0,00	0,00
TOTAL (III)		1.500.000,00	1.500.000,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	99.116.943,21	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	99.116.943,21	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	1.500.000,00	1,51
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	15.858.710,91	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.272.839,82	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.938.186,02	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

###.638.744-##

Prefeito Municipal

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

###.209.334-##

Contador

**JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR**

###.197.554-##

Controlador

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

###.196.804-##

Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**327C19B6

**SECRETARIA DE GOVERNO  
ANEXO 6 - SIMPLIFICADO**

MUNICÍPIO DE CARAÚBAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2024	
1º QUADRIMESTRE / 2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	99.116.943,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	99.116.943,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	96.122.849,35	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	41.813.545,02	43,50
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	51.906.338,65	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	49.311.021,72	51,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	46.715.704,78	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	18.448.811,41	18,61
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	118.940.331,85	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	21.805.727,51	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	1.500.000,00	1,51
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	15.858.710,91	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.938.186,02	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR	MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
###638.744-##	###209.334-##	###197.554-##	###196.804-##
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**A34B4E3F

**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2024 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	95.890.789,00	95.890.789,00	15.301.036,64	15,96	33.653.253,21	35,10	62.237.535,79
<b>Receitas Correntes</b>	89.129.799,00	89.129.799,00	15.301.036,64	17,17	32.153.253,21	36,07	56.976.545,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.843.000,00	4.843.000,00	1.152.892,25	23,81	2.296.824,13	47,43	2.546.175,87
Impostos	4.539.000,00	4.539.000,00	1.117.863,76	24,63	2.164.799,09	47,69	2.374.200,91
Taxas	292.000,00	292.000,00	35.028,49	12,00	132.025,04	45,21	159.974,96
Contribuição de Melhoria	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Contribuições	1.040.434,00	1.040.434,00	184.572,87	17,74	365.070,78	35,09	675.363,22
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.040.434,00	1.040.434,00	184.572,87	17,74	365.070,78	35,09	675.363,22
Receita Patrimonial	805.271,00	805.271,00	264.666,17	32,87	480.066,75	59,62	325.204,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Valores Mobiliários	783.271,00	783.271,00	264.666,17	33,79	480.066,75	61,29	303.204,25
Transferências Correntes	82.391.094,00	82.391.094,00	13.698.088,39	16,63	29.007.895,86	35,21	53.383.198,14
Transferências da União e de suas Entidades	53.900.746,00	53.900.746,00	9.276.960,27	17,21	18.857.969,53	34,99	35.042.776,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	10.850.348,00	10.850.348,00	1.785.176,02	16,45	4.082.177,40	37,62	6.768.170,60
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.640.000,00	17.640.000,00	2.635.952,10	14,94	6.067.748,93	34,40	11.572.251,07
Outras Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00	816,96	1,63	3.395,69	6,79	46.604,31
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	816,96	1,63	3.395,69	6,79	46.604,31
<b>Receitas de Capital</b>	6.760.990,00	6.760.990,00	0,00	0,00	1.500.000,00	22,19	5.260.990,00
Operações de Crédito	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	50,00	1.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00	50,00	1.500.000,00
Alienação de Bens	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências de Capital	3.660.990,00	3.660.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.660.990,00
Transferências da União e de suas Entidades	3.460.000,00	3.460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.460.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	200.990,00	200.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.990,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	95.890.789,00	95.890.789,00	15.301.036,64	17,17	33.653.253,21	58,26	62.237.535,79
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	95.890.789,00	95.890.789,00	15.301.036,64	17,17	33.653.253,21	58,26	62.237.535,79
<b>DÉFICIT (VI) ¹</b>					0,00		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>					33.653.253,21		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	7.650.106,37	3.650.863,36		5.300.909,27		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	7.650.106,37	3.650.863,36		5.300.909,27		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	95.890.789,00	103.540.895,37	19.432.909,41	53.845.524,55	49.695.370,82	16.800.697,37	30.130.745,51	73.410.149,86	27.111.525,14	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	77.892.765,00	83.347.609,37	14.477.542,34	42.482.414,03	40.865.195,34	14.986.605,37	27.245.161,38	56.102.447,99	24.225.941,01	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.860.541,00	42.208.796,56	6.881.170,82	23.430.105,01	18.778.691,55	7.580.427,35	14.048.623,92	28.160.172,64	11.837.478,77	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.407.742,00	1.492.742,00	211.280,65	393.670,10	1.099.071,90	211.280,65	393.670,10	1.099.071,90	393.670,10	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.624.482,00	39.646.070,81	7.385.090,87	18.658.638,92	20.987.431,89	7.194.897,37	12.802.867,36	26.843.203,45	11.994.792,14	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>17.318.024,00</b>	<b>19.513.286,00</b>	<b>4.955.367,07</b>	<b>11.363.110,52</b>	<b>8.150.175,48</b>	<b>1.814.092,00</b>	<b>2.885.584,13</b>	<b>16.627.701,87</b>	<b>2.885.584,13</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTO	13.562.524,00	15.873.086,00	4.704.563,52	8.542.900,80	7.330.185,20	1.138.633,70	1.788.390,84	14.084.695,16	1.788.390,84	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	50.500,00	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.705.000,00	3.620.000,00	250.803,55	2.820.209,72	799.790,28	675.458,30	1.097.193,29	2.522.806,71	1.097.193,29	0,00
Reserva de Contingência	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	95.890.789,00	103.540.895,37	19.432.909,41	53.845.524,55	49.695.370,82	16.800.697,37	30.130.745,51	73.410.149,86	27.111.525,14	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	95.890.789,00	103.540.895,37	19.432.909,41	53.845.524,55	49.695.370,82	16.800.697,37	30.130.745,51	73.410.149,86	27.111.525,14	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			3.522.507,70		6.541.728,07	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	95.890.789,00	103.540.895,37	19.432.909,41	53.845.524,55	49.695.370,82	16.800.697,37	33.653.253,21	73.410.149,86	33.653.253,21	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>FRANCISCO MARINALDO DUARTE</b>	<b>JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR</b>	<b>MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO</b>
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**A9B04545

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### TERMO DE CONTRATO Nº 002/2024 REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131050 \* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Pelo presente contrato celebram de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.102/0001-29, com sede na Praça Reinaldo Pimenta, 104 – Centro – Caraúbas/RN, CEP: 59.780-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade de nº 1.332.227-ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob nº 791.638.744-15, residente na Rua Hugolino de Oliveira, 379, Leandro Bezerra, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, **COOPERUBA COOP MISTA AGRO IND PEQ PROD CARAUBAS LTDA**, CNPJ/MF nº **00.730.633/0001-55**, com sede na Pca Aproniano Martins de Sá, S/N, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representada pela Sra. **GEIZA KARINA DA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade sob nº 002.933.153 SSP/RN e inscrita no CPF sob nº 098.253.194-02 doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

1. É objeto desta contratação a **aquisição de gêneros alimentícios produzidos por agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadrem nas disposições da Lei nº 11.326/2006, por meio da modalidade Compra Institucional, no âmbito do Programa Aquisição de Alimentos (PAA)**, custeados por meio de recursos do FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 001/2024 – Processo Administrativo nº 131050/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

2. O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito na Cláusula Quarta deste Termo de Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

3. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do **CONTRATADO**, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

4. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R\$ 267.793,45 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme discriminação abaixo:

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	PERIODICIDADE DE ENTREGA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
	ALFACE	kg	150	3 DIAS ÚTEIS	R\$ 14,01	R\$ 2.101,50
	ARROZ VERMELHO (ARROZ EM CASCA)	kg	1000	3 DIAS ÚTEIS	R\$ 7,93	R\$ 7.930,00
	BANANA	kg	1000	3 DIAS ÚTEIS	R\$ 5,15	R\$ 5.150,00
	BEBIDA LÁCTEA	L	3500	3 DIAS ÚTEIS	R\$ 5,14	R\$ 17.990,00
	CEBOLINHA	kg	75	3 DIAS ÚTEIS	R\$ 15,43	R\$ 1.157,25
	COUVE FOLHA	kg	80	3 DIAS ÚTEIS	R\$ 19,24	R\$ 1.539,20
	FELIÃO MACASSAR	kg	300	3 DIAS ÚTEIS	R\$ 10,55	R\$ 3.165,00
	FELIÃO VERDE	kg	450	3 DIAS ÚTEIS	R\$ 11,88	R\$ 5.346,00
	JERIMUM (ABOBORA)	kg	500	3 DIAS ÚTEIS	R\$ 4,58	R\$ 2.290,00
	MELANCIA	kg	5000	3 DIAS ÚTEIS	R\$ 3,32	R\$ 16.600,00
	PIMENTINHA	kg	100	3 DIAS ÚTEIS	R\$ 16,11	R\$ 1.611,00
	POLPA ACEROLA	kg	3500	3 DIAS ÚTEIS	R\$ 11,99	R\$ 41.965,00
	POLPA CAJÁ	kg	2500	3 DIAS ÚTEIS	R\$ 13,50	R\$ 33.750,00
	POLPA CAJU	kg	2000	3 DIAS ÚTEIS	R\$ 12,36	R\$ 24.720,00
	POLPA GOIABA	kg	3500	3 DIAS ÚTEIS	R\$ 11,97	R\$ 41.895,00
	POLPA MANGA	kg	2000	3 DIAS ÚTEIS	R\$ 12,33	R\$ 24.660,00
	QUEIJO COALHO	kg	1000	3 DIAS ÚTEIS	R\$ 35,33	R\$ 35.330,00
	RÚCULA	kg	50	3 DIAS ÚTEIS	R\$ 11,87	R\$ 593,50
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 267.793,45</b>

4.1. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Termo de Contrato.

4.2. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

**CLÁUSULA QUINTA:**

5. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.**

**AÇÃO 2147:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE NUTRIÇÃO ESCOLAR – BRASIL NA ESCOLA.

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

**FONTES DE RECURSOS:** 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO /15520000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

**AÇÃO 2148:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE NUTRIÇÃO ESCOLAR – AEE – FUNDAMENTAL.

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

**FONTES DE RECURSOS:** 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO /15520000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

**AÇÃO 2149:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE NUTRIÇÃO ESCOLAR – CRECHE.

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

**FONTES DE RECURSOS:** 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO /15520000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

**AÇÃO 2150:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE NUTRIÇÃO ESCOLAR – EJA.

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.



**FONTES DE RECURSOS:** 15001001 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO /15520000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

**AÇÃO 2151:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE NUTRIÇÃO ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA.

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

**FONTES DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/15520000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

**AÇÃO 2152:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE NUTRIÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL.

**DESPESA:** 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

**FONTES DE RECURSOS:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/15520000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE).

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

6. O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior, conforme requisitos previstos no Projeto Básico.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

7. O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### **CLÁUSULA OITAVA:**

8. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### **CLÁUSULA NONA:**

9. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

10. O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

10.1. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

10.2. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

10.3. Fiscalizar a execução do contrato;

10.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; e,

10.5. Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

11. A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

12. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo Fiscal de Contrato, da Secretaria Municipal do Desenvolvimento da Educação e do Desporto, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

13. O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública nº 000/2024, Resolução CD/FNDE/PNAE nº 06 de 08 de maio de 2020, Lei Federal nº 14.133/21 e Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

14. Este Termo de Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

15. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

16. Este Termo de Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

16.1. Por acordo entre as partes;

16.2. Pela inobservância de qualquer de suas condições; e,

16.3. Por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

17. O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2024.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

18. É competente o Foro da Comarca de Caraúbas/RN para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Caraúbas/RN, 28 de maio de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	COOPERUBA COOP MISTA AGRO IND PEQ PROD CARAUBAS LTDA
ANTÔNIO ALVES DA SILVA Prefeito do Município de Caraúbas/RN (CONTRATANTE)	GEIZA KARINA DA COSTA Representante legal (CONTRATADA)

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**MÁRCIA APARECIDA DA SILVA MENEZES**

Portaria Seg nº 083/2024-GP

FISCAL DE CONTRATO

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**F6A6698A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO							
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2014/2024							
Modalidade:		Pregão Eletrônico					
Número/Ano:		9/2024	Data de abertura:		25/04/2024		
Data adjudicação:		28/05/2024	Data homologação:		28/05/2024		
Tipo de avaliação:		Por item	Critério de avaliação:		Menor preço		
Modo de disputa:		Fechado-Aberto	Condição de pagamento:		TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS		
Credenciamento:		Não	Chamamento:		Não	Registro de preço:	
						Sim	
Objeto da licitação:		REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA AS DEMANDAS DE ABASTECIMENTO NA CIDADE DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais					
Nos termos do Art. 76, Inciso I da Lei 14.133/2021 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Pregoeiro, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITACÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo							
Licitante		CNPJ/CPF		Total do vencedor			
POSTO DE COMBUSTIVEL AZEVEDO EIRELI		07.305.986/0001-57		R\$ 1.705.871,00			
Total:				R\$ 1.705.871,00			
POSTO DE COMBUSTIVEL AZEVEDO EIRELI - Não Exclusivo							
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total	
30655	GASOLINA COMUM.	NAO SE APLICA	l	140100,0000	R\$ 5,8100	R\$ 813.981,00	
30656	ÓLEO DIESEL COMUM.	NAO SE APLICA	l	59000,0000	R\$ 6,5100	R\$ 384.090,00	
30657	ÓLEO DIESEL S-10.	NAO SE APLICA	l	76000,0000	R\$ 6,6200	R\$ 503.120,00	
30658	ARLA.	NAO SE APLICA	l	1000,0000	R\$ 4,6800	R\$ 4.680,00	
Valor Total: R\$ 1.705.871,00							

CARNAÚBA DOS DANTAS, 28 de maio de 2024

**GILSON DANTAS DE OLIVEIRA**

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**F38B2513

**GABINETE DO PREFEITO  
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO							
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2014/2024							
Modalidade:		Pregão Eletrônico					
Número/Ano:	9/2024	Data de abertura:	25/04/2024				
Data adjudicação:	28/05/2024	Data homologação:	28/05/2024				
Tipo de avaliação:	Por item	Critério de avaliação:	Menor preço				
Modo de disputa:	Fechado-Aberto	Condição de pagamento:	TRANSFERENCIAS BANCÁRIAS				
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não	Registro de preço:	Sim		
Objeto da licitação:							
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA AS DEMANDAS DE ABASTECIMENTO NA CIDADE DE CARNAUBA DOS DANTAS/RN, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais							
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o inciso I do Art. 76 da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações, ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):							
Licitante		CNPJ/CPF		Total do vencedor			
POSTO DE COMBUSTIVEL AZEVEDO EIRELI		07.305.986/0001-57		R\$ 1.705.871,00			
Total:				R\$ 1.705.871,00			
POSTO DE COMBUSTIVEL AZEVEDO EIRELI - Não Exclusivo				Valor Total:		R\$ 1.705.871,00	
Código	Descrição do item	Marca	Unidade	Qty.	Valor unit.	Valor total	
30658	ARLA.	NAO SE APLICA	l	1000,0000	R\$ 4,68	R\$ 4.680,00	
30655	GASOLINA COMUM.	NAO SE APLICA	l	140100,0000	R\$ 5,81	R\$ 813.981,00	
30656	ÓLEO DIESEL COMUM.	NAO SE APLICA	l	59000,0000	R\$ 6,51	R\$ 384.090,00	
30657	ÓLEO DIESEL S-10.	NAO SE APLICA	l	76000,0000	R\$ 6,62	R\$ 503.120,00	
CARNAÚBA DOS DANTAS, 28 de maio de 2024							
		GILSON DANTAS DE OLIVEIRA					
		Prefeito(a)					

**Publicado por:**  
 Maria da Paz Dantas  
**Código Identificador:**7635E3B4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
 PORTARIA Nº 622, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**PORTARIA Nº 622, DE 28 de maio de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 28 de maio de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>7.000,00</b>
<b>02.032 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>					
<b>2148 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo</b>					
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>7.000,00</b>
<b>02.032 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>					
<b>2148 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo</b>					
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	7.000,00

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:FE290A37**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 625, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**PORTARIA Nº 625, DE 28 de maio de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 28 de maio de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>50.000,00</b>
<b>04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>50.000,00</b>
	2034	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC			50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>50.000,00</b>
<b>04.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>50.000,00</b>
	2034	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC			50.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	50.000,00

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:** 783DAA4C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 624, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**PORTARIA Nº 624, DE 28 de maio de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 450.006,08 (quatrocentos e cinquenta mil e seis reais e oito centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 28 de maio de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>450.006,08</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					<b>450.006,08</b>
	2068	Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Fundamental			450.006,08
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15530000	0001	450.006,08
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>450.006,08</b>
<b>02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					<b>450.006,08</b>
	2068	Programa Nac. do Transporte Escolar - Pnate Fundamental			450.006,08
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15530000	0001	450.006,08

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:** 0AE3DC57

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas No Bimestre (b)	Realizadas	
				Até Bimestre (c)	Saldo a Realizar (a-c)
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	311.824.976,40	311.824.976,40	47.432.448,95	100.400.151,41	211.424.824,99
<b>I Receitas Correntes</b>	288.445.055,60	288.445.055,60	47.432.448,95	100.400.151,41	188.044.904,19
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.540.640,00	25.540.640,00	6.243.191,55	10.676.463,46	14.864.176,54

1.1.1 Impostos	21.812.640,00	21.812.640,00	5.362.065,91	9.245.334,01	12.567.305,99
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	9.708.880,00	9.708.880,00	2.924.775,87	4.465.105,66	5.243.774,34
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	7.080.000,00	7.080.000,00	2.461.993,88	3.600.471,33	3.479.528,67
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.650.000,00	3.650.000,00	1.578.931,95	1.848.724,63	1.801.275,37
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	966.000,00	966.000,00	128.151,57	288.316,70	677.683,30
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.440.000,00	2.440.000,00	754.910,36	1.461.722,74	978.277,26
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	24.000,00	24.000,00	0,00	1.707,26	22.292,74
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	2.628.880,00	2.628.880,00	462.781,99	864.634,33	1.764.245,67
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	2.600.000,00	2.600.000,00	462.781,99	864.634,33	1.735.365,67
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	15.200,00	15.200,00	0,00	0,00	15.200,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	10.240,00	10.240,00	0,00	0,00	10.240,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	3.440,00	3.440,00	0,00	0,00	3.440,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	8.459.040,00	8.459.040,00	1.484.699,26	2.828.488,38	5.630.551,62
1.1.1.3.02 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	659.040,00	659.040,00	167.505,63	400.507,00	258.533,00
1.1.1.3.02.0.1 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos	659.040,00	659.040,00	167.505,63	400.507,00	258.533,00
1.1.1.3.02.0.1.01 Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ - Líquida de Incentivos - Poder Executivo	659.040,00	659.040,00	167.505,63	400.507,00	258.533,00
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	7.800.000,00	7.800.000,00	1.317.193,63	2.427.981,38	5.372.018,62
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	7.800.000,00	7.800.000,00	1.317.193,63	2.427.981,38	5.372.018,62
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	7.800.000,00	7.800.000,00	1.317.193,63	2.427.981,38	5.372.018,62
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	7.520.000,00	7.520.000,00	1.317.193,63	2.427.981,38	5.092.018,62
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	3.644.720,00	3.644.720,00	952.590,78	1.951.739,97	1.692.980,03
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	3.644.720,00	3.644.720,00	952.590,78	1.951.739,97	1.692.980,03
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	3.644.720,00	3.644.720,00	952.590,78	1.951.739,97	1.692.980,03
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	3.640.000,00	3.640.000,00	952.590,78	1.951.739,97	1.688.260,03
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.340,00	1.340,00	0,00	0,00	1.340,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	180,00	180,00	0,00	0,00	180,00
1.1.2 Taxas	3.728.000,00	3.728.000,00	881.125,64	1.431.129,45	2.296.870,55
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.352.000,00	2.352.000,00	1.902,54	130.151,77	2.221.848,23
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.312.000,00	2.312.000,00	1.902,54	130.151,77	2.181.848,23
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.176.000,00	2.176.000,00	1.902,54	130.151,77	2.045.848,23
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	160.000,00	160.000,00	1.902,54	112.875,82	47.124,18
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	184.000,00	184.000,00	0,00	17.275,95	166.724,05
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	176.000,00
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	176.000,00
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	176.000,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	176.000,00
1.1.2.1.01.0.1.07 Taxa de Licença para Instalação de Máquinas e Motores	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	176.000,00
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	176.000,00
1.1.2.1.01.0.1.09 Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	176.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.1.2.1.01.0.2.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.2.1.01.0.3.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.1.2.1.01.0.4.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	1.376.000,00	1.376.000,00	879.223,10	1.300.977,68	75.022,32
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	1.376.000,00	1.376.000,00	879.223,10	1.300.977,68	75.022,32
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.376.000,00	1.376.000,00	879.223,10	1.300.977,68	75.022,32
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	720.000,00	720.000,00	342.739,49	406.358,30	313.641,70
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	640.000,00	640.000,00	536.483,61	894.619,38	-254.619,38
1.2 Contribuições	13.724.819,00	13.724.819,00	2.373.898,36	4.347.338,00	9.377.481,00
1.2.1 Contribuições Sociais	9.884.819,00	9.884.819,00	1.629.825,82	2.889.874,42	6.994.944,58
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	9.884.819,00	9.884.819,00	1.629.825,82	2.889.874,42	6.994.944,58
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	9.850.259,00	9.850.259,00	1.629.825,82	2.889.874,42	6.960.384,58
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	9.763.859,00	9.763.859,00	1.627.887,82	2.887.936,42	6.875.922,58
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	9.729.299,00	9.729.299,00	1.627.887,82	2.887.936,42	6.841.362,58
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	17.280,00	17.280,00	454,45	2.964,38	14.315,62
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	864.000,00	864.000,00	152.613,28	294.617,81	569.382,19
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	1.731.456,00	1.731.456,00	282.135,54	552.275,66	1.179.180,34
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	17.280,00	17.280,00	12.834,39	22.083,60	-4.803,60
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	4.821.120,00	4.821.120,00	1.111.310,33	1.830.206,24	2.990.913,76
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	1.396.883,00	1.396.883,00	0,00	0,00	1.396.883,00
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	138.240,00	138.240,00	11.305,05	21.089,61	117.150,39
1.2.1.5.01.1.1.08 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAAE	518.400,00	518.400,00	46.199,36	94.397,41	424.002,59
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	172.800,00	172.800,00	7.153,36	61.503,07	111.296,93
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	51.840,00	51.840,00	3.882,06	8.798,64	43.041,36
1.2.1.5.01.1.2 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	34.560,00	34.560,00	0,00	0,00	34.560,00
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	34.560,00	34.560,00	0,00	0,00	34.560,00
1.2.1.5.01.5 Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo	86.400,00	86.400,00	1.938,00	1.938,00	84.462,00
1.2.1.5.01.5.1 Contribuição Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	86.400,00	86.400,00	1.938,00	1.938,00	84.462,00
1.2.1.5.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos	34.560,00	34.560,00	0,00	0,00	34.560,00

1.2.1.5.03.0.1 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	34.560,00	34.560,00	0,00	0,00	34.560,00
1.2.1.5.03.0.1.03 Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Municípios	34.560,00	34.560,00	0,00	0,00	34.560,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.840.000,00	3.840.000,00	744.072,54	1.457.463,58	2.382.536,42
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.840.000,00	3.840.000,00	744.072,54	1.457.463,58	2.382.536,42
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.840.000,00	3.840.000,00	744.072,54	1.457.463,58	2.382.536,42
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.840.000,00	3.840.000,00	744.072,54	1.457.463,58	2.382.536,42
1.3 Receita Patrimonial	8.494.490,00	8.494.490,00	1.681.230,18	3.655.281,78	4.839.208,22
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	537.848,00	537.848,00	187.741,84	187.741,84	350.106,16
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	537.848,00	537.848,00	187.741,84	187.741,84	350.106,16
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	355.320,00	355.320,00	187.741,84	187.741,84	167.578,16
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	70.520,00	70.520,00	0,00	0,00	70.520,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	70.520,00	70.520,00	0,00	0,00	70.520,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	284.800,00	284.800,00	187.741,84	187.741,84	97.058,16
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	284.800,00	284.800,00	187.741,84	187.741,84	97.058,16
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	92.288,00	92.288,00	0,00	0,00	92.288,00
1.3.1.1.02.0.1 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	92.288,00	92.288,00	0,00	0,00	92.288,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	90.240,00	90.240,00	0,00	0,00	90.240,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	90.240,00	90.240,00	0,00	0,00	90.240,00
1.3.2 Valores Mobiliários	7.956.642,00	7.956.642,00	1.493.488,34	3.467.539,94	4.489.102,06
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	7.956.642,00	7.956.642,00	1.493.488,34	3.467.539,94	4.489.102,06
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	3.511.424,00	3.511.424,00	750.139,20	1.430.100,82	2.081.323,18
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.511.424,00	3.511.424,00	750.139,20	1.430.100,82	2.081.323,18
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	960.000,00	960.000,00	155.223,37	293.139,52	666.860,48
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	160.000,00	160.000,00	10.557,26	20.707,65	139.292,35
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	800.000,00	800.000,00	118.009,90	181.330,26	618.669,74
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	48.000,00	48.000,00	19.755,07	37.216,54	10.783,46
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	248.400,00	248.400,00	122.860,32	244.549,23	3.850,77
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	52.000,00	52.000,00	7.353,46	16.253,33	35.746,67
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	8.000,00	8.000,00	2.030,45	4.000,02	3.999,98
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	14.649,11	25.825,61	-25.825,61
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	146.880,00	146.880,00	91.852,53	178.901,59	-32.021,59
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	96.000,00	96.000,00	10.251,22	21.091,29	74.908,71
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	640.000,00	640.000,00	132.560,09	286.985,10	353.014,90
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	21.600,00	21.600,00	3.097,15	8.934,91	12.665,09
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	16.000,00	16.000,00	1.155,55	3.376,79	12.623,21
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	104.544,00	104.544,00	26.191,41	45.862,00	58.682,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	96.000,00	96.000,00	10.759,07	13.222,30	82.777,70
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	2.800,00	2.800,00	389,14	790,97	2.009,03
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	40.000,00	40.000,00	5.181,34	7.101,59	32.898,41
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	48.000,00	48.000,00	3.865,32	7.910,41	40.089,59
1.3.2.1.01.0.1.35 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Saúde	0,00	0,00	11.184,94	21.534,89	-21.534,89
1.3.2.1.01.0.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	1.200,00	1.200,00	7,67	15,60	1.184,40
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	22.000,00	22.000,00	3.204,83	11.351,22	10.648,78
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	4.445.218,00	4.445.218,00	743.349,14	2.037.439,12	2.407.778,88
1.3.2.1.04.0.1 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS Principal	4.445.218,00	4.445.218,00	743.349,14	2.037.439,12	2.407.778,88
1.3.2.1.04.0.1.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	4.445.218,00	4.445.218,00	743.349,14	2.037.439,12	2.407.778,88
1.6 Receita de Serviços	23.140.626,00	23.140.626,00	2.261.964,80	4.581.778,14	18.558.847,86
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.846.626,00	3.846.626,00	0,00	0,00	3.846.626,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.846.626,00	3.846.626,00	0,00	0,00	3.846.626,00
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
1.6.1.1.01.0.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	27.000,00	27.000,00	0,00	0,00	27.000,00
1.6.1.1.50 Serviços de Administração Previdenciária	3.819.626,00	3.819.626,00	0,00	0,00	3.819.626,00
1.6.1.1.50.9 Outros Serviços de Administração Previdenciária	3.819.626,00	3.819.626,00	0,00	0,00	3.819.626,00
1.6.1.1.50.9.1 Outros Serviços de Administração Previdenciária - Principal	3.819.626,00	3.819.626,00	0,00	0,00	3.819.626,00
1.6.9 Outros Serviços	19.294.000,00	19.294.000,00	2.261.964,80	4.581.778,14	14.712.221,86
1.6.9.9 Outros Serviços	19.294.000,00	19.294.000,00	2.261.964,80	4.581.778,14	14.712.221,86
1.6.9.9.50 Serviços Sujeitos à Regulação	19.294.000,00	19.294.000,00	2.261.964,80	4.581.778,14	14.712.221,86
1.6.9.9.50.1 Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água	18.262.000,00	18.262.000,00	2.261.964,80	4.581.778,14	13.680.221,86
1.6.9.9.50.1.1 Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água - Principal	18.262.000,00	18.262.000,00	2.261.964,80	4.581.778,14	13.680.221,86
1.6.9.9.50.2 Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário	1.032.000,00	1.032.000,00	0,00	0,00	1.032.000,00
1.6.9.9.50.2.1 Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário - Principal	1.032.000,00	1.032.000,00	0,00	0,00	1.032.000,00
1.7 Transferências Correntes	215.528.361,40	215.528.361,40	34.428.426,95	74.943.195,03	140.585.166,37
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	117.771.089,20	117.771.089,20	17.860.921,48	39.211.996,30	78.559.092,90
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	66.627.168,40	66.627.168,40	8.521.018,66	20.084.533,83	46.542.634,57
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	61.842.238,40	61.842.238,40	8.510.356,28	20.072.685,15	41.769.553,25
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	55.202.238,40	55.202.238,40	8.510.356,28	20.072.685,15	35.129.553,25
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	55.202.238,40	55.202.238,40	8.510.356,28	20.072.685,15	35.129.553,25
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	69.002.797,60	69.002.797,60	10.637.945,25	25.090.856,26	43.911.941,34
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-13.800.559,20	-13.800.559,20	-2.127.588,97	-5.018.171,11	-8.782.388,09
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	6.640.000,00	6.640.000,00	0,00	0,00	6.640.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	6.640.000,00	6.640.000,00	0,00	0,00	6.640.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	6.640.000,00	6.640.000,00	0,00	0,00	6.640.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	21.600,00	21.600,00	10.662,38	11.848,68	9.751,32
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	21.600,00	21.600,00	10.662,38	11.848,68	9.751,32
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	27.000,00	27.000,00	13.327,95	14.810,79	12.189,21
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-5.400,00	-5.400,00	-2.665,57	-2.962,11	-2.437,89
1.7.1.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União	4.763.330,00	4.763.330,00	0,00	0,00	4.763.330,00
1.7.1.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos da União - Principal	4.763.330,00	4.763.330,00	0,00	0,00	4.763.330,00
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	768.600,00	768.600,00	233.084,88	470.488,12	298.111,88
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	43.200,00	43.200,00	6.083,38	12.344,37	30.856,63
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	43.200,00	43.200,00	6.083,38	12.344,37	30.856,63
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	725.400,00	725.400,00	227.001,50	458.143,75	267.256,25



1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	81.600,00	81.600,00	0,00	0,00	81.600,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	81.600,00	81.600,00	0,00	0,00	81.600,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	643.800,00	643.800,00	227.001,50	458.143,75	185.656,25
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	643.800,00	643.800,00	227.001,50	458.143,75	185.656,25
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	27.755.240,00	27.755.240,00	4.728.548,10	9.867.180,45	17.888.059,55
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses	25.755.240,00	25.755.240,00	4.728.548,10	9.867.180,45	15.888.059,55
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	14.386.920,00	14.386.920,00	1.943.287,41	3.868.983,07	10.517.936,93
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	14.386.920,00	14.386.920,00	1.943.287,41	3.868.983,07	10.517.936,93
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	10.878.920,00	10.878.920,00	1.124.327,41	2.233.887,07	8.645.032,93
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	3.508.000,00	3.508.000,00	818.960,00	1.635.096,00	1.872.904,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	5.940.000,00	5.940.000,00	1.597.839,33	4.171.698,35	1.768.301,65
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	5.940.000,00	5.940.000,00	1.597.839,33	4.171.698,35	1.768.301,65
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	5.400.000,00	5.400.000,00	1.597.839,33	4.171.698,35	1.228.301,65
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	1.922.400,00	1.922.400,00	267.104,03	513.198,69	1.409.201,31
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	1.922.400,00	1.922.400,00	267.104,03	513.198,69	1.409.201,31
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	950.400,00	950.400,00	125.904,03	234.328,69	716.071,31
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	972.000,00	972.000,00	141.200,00	278.870,00	693.130,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	829.440,00	829.440,00	196.479,52	269.364,04	560.075,96
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	829.440,00	829.440,00	196.479,52	269.364,04	560.075,96
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	829.440,00	829.440,00	196.479,52	269.364,04	560.075,96
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	2.538.240,00	2.538.240,00	723.837,81	1.043.936,30	1.494.303,70
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	2.538.240,00	2.538.240,00	723.837,81	1.043.936,30	1.494.303,70
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	138.240,00	138.240,00	39.554,20	39.554,20	98.685,80
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	2.400.000,00	2.400.000,00	684.283,61	1.004.382,10	1.395.617,90
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	138.240,00	138.240,00	0,00	0,00	138.240,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	138.240,00	138.240,00	0,00	0,00	138.240,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	5.761.573,60	5.761.573,60	1.634.699,93	2.418.004,31	3.343.569,29
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	2.186.056,00	2.186.056,00	823.458,11	1.453.450,49	732.605,51
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	2.186.056,00	2.186.056,00	823.458,11	1.453.450,49	732.605,51
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	28.088,00	28.088,00	0,00	0,00	28.088,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	28.088,00	28.088,00	0,00	0,00	28.088,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	1.923.664,80	1.923.664,80	300.803,20	454.115,20	1.469.549,60
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	1.923.664,80	1.923.664,80	300.803,20	454.115,20	1.469.549,60
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	0,00	0,00	4.781,60	7.172,40	-7.172,40
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	274.855,20	274.855,20	45.374,40	68.061,60	206.793,60
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	331.792,80	331.792,80	27.417,60	54.835,20	276.957,60
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	1.096.610,40	1.096.610,40	190.493,20	272.031,00	824.579,40
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	71.030,40	71.030,40	5.820,80	11.641,60	59.388,80
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PNAE- PNAE QUILOMBOLA	41.635,20	41.635,20	6.740,40	10.110,60	31.524,60
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PNAE QUILOMBOLA	107.740,80	107.740,80	20.175,20	30.262,80	77.478,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	1.104.980,80	1.104.980,80	510.438,62	510.438,62	594.542,18
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	1.104.980,80	1.104.980,80	510.438,62	510.438,62	594.542,18
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	368.980,80	368.980,80	65.028,18	65.028,18	303.952,62
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL	608.000,00	608.000,00	306.219,68	306.219,68	301.780,32
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - MÉDIO	128.000,00	128.000,00	139.190,76	139.190,76	-11.190,76
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	518.784,00	518.784,00	0,00	0,00	518.784,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	518.784,00	518.784,00	0,00	0,00	518.784,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	14.278.000,00	14.278.000,00	2.452.210,74	5.740.573,61	8.537.426,39
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	13.036.000,00	13.036.000,00	2.298.577,72	5.457.888,85	7.578.111,15
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	13.036.000,00	13.036.000,00	2.298.577,72	5.457.888,85	7.578.111,15
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	13.036.000,00	13.036.000,00	2.298.577,72	5.457.888,85	7.578.111,15
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	680.400,00	680.400,00	0,00	0,00	680.400,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	680.400,00	680.400,00	0,00	0,00	680.400,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	680.400,00	680.400,00	0,00	0,00	680.400,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	561.600,00	561.600,00	153.633,02	282.684,76	278.915,24
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	561.600,00	561.600,00	153.633,02	282.684,76	278.915,24
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.352.507,20	2.352.507,20	291.359,17	606.203,47	1.746.303,73

1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.352.507,20	2.352.507,20	291.359,17	606.203,47	1.746.303,73
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Principal	2.352.507,20	2.352.507,20	291.359,17	606.203,47	1.746.303,73
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	552.507,20	552.507,20	0,00	0,00	552.507,20
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	400.000,00	400.000,00	38.400,00	57.600,00	342.400,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	320.000,00	320.000,00	78.333,09	135.886,25	184.113,75
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	0,00	0,00	57.648,00	207.015,45	-207.015,45
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	320.000,00	320.000,00	116.978,08	205.701,77	114.298,23
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	128.000,00	128.000,00	0,00	25.012,51	102.987,49
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	107.200,00	107.200,00	0,00	0,00	107.200,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	107.200,00	107.200,00	0,00	0,00	107.200,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	20.800,00	20.800,00	0,00	25.012,51	-4.212,51
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	20.800,00	20.800,00	0,00	25.012,51	-4.212,51
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.597.193,00	23.597.193,00	4.158.348,52	8.547.423,10	15.049.769,90
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	17.524.960,00	17.524.960,00	2.530.618,67	5.667.520,09	11.857.439,91
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	15.036.160,00	15.036.160,00	2.206.223,41	4.946.270,72	10.089.889,28
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	15.036.160,00	15.036.160,00	2.206.223,41	4.946.270,72	10.089.889,28
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	18.795.200,00	18.795.200,00	2.756.706,94	6.180.691,09	12.614.508,91
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-3.759.040,00	-3.759.040,00	-550.483,53	-1.234.420,37	-2.524.619,63
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	2.304.000,00	2.304.000,00	301.588,19	557.252,22	1.746.747,78
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	2.304.000,00	2.304.000,00	301.588,19	557.252,22	1.746.747,78
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	2.880.000,00	2.880.000,00	376.985,21	696.565,25	2.183.434,75
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-576.000,00	-576.000,00	-75.397,02	-139.313,03	-436.686,97
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	32.000,00	32.000,00	4.501,72	128.326,62	-96.326,62
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	32.000,00	32.000,00	4.501,72	128.326,62	-96.326,62
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	40.000,00	40.000,00	5.627,12	160.408,24	-120.408,24
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-8.000,00	-8.000,00	-1.125,40	-32.081,62	24.081,62
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	152.800,00	152.800,00	18.305,35	35.670,53	117.129,47
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	152.800,00	152.800,00	18.305,35	35.670,53	117.129,47
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	240.000,00	240.000,00	63.051,80	156.180,45	83.819,55
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	240.000,00	240.000,00	63.051,80	156.180,45	83.819,55
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo Principal	240.000,00	240.000,00	63.051,80	156.180,45	83.819,55
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	873.072,00	873.072,00	0,00	750.000,00	123.072,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	873.072,00	873.072,00	0,00	750.000,00	123.072,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	873.072,00	873.072,00	0,00	750.000,00	123.072,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	873.072,00	873.072,00	0,00	750.000,00	123.072,00
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>					
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	4.903.161,00	4.903.161,00	1.564.678,05	1.955.847,56	2.947.313,44
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	2.273.161,00	2.273.161,00	0,00	0,00	2.273.161,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	2.273.161,00	2.273.161,00	0,00	0,00	2.273.161,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	2.527.600,00	2.527.600,00	1.564.678,05	1.955.847,56	571.752,44
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação Principal	2.527.600,00	2.527.600,00	1.564.678,05	1.955.847,56	571.752,44
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	102.400,00	102.400,00	0,00	0,00	102.400,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades Principal	102.400,00	102.400,00	0,00	0,00	102.400,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	56.000,00	56.000,00	0,00	17.875,00	38.125,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	56.000,00	56.000,00	0,00	17.875,00	38.125,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	56.000,00	56.000,00	0,00	17.875,00	38.125,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	6.639.200,00	6.639.200,00	1.703.465,07	2.675.237,86	3.963.962,14
1.7.3.2 Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades	6.639.200,00	6.639.200,00	1.703.465,07	2.675.237,86	3.963.962,14
1.7.3.2.50 Transferências de Convênios dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS	6.639.200,00	6.639.200,00	1.703.465,07	2.675.237,86	3.963.962,14
1.7.3.2.50.0.1 Transferências de Convênio dos Municípios para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	6.639.200,00	6.639.200,00	1.703.465,07	2.675.237,86	3.963.962,14
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	67.520.879,20	67.520.879,20	10.705.691,88	24.508.537,77	43.012.341,43
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	67.520.879,20	67.520.879,20	10.705.691,88	24.508.537,77	43.012.341,43
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	67.520.879,20	67.520.879,20	10.705.691,88	24.508.537,77	43.012.341,43
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	67.520.879,20	67.520.879,20	10.705.691,88	24.508.537,77	43.012.341,43
1.9 Outras Receitas Correntes	2.016.119,20	2.016.119,20	443.737,11	2.196.095,00	-179.975,80
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	714.460,00	714.460,00	25.360,81	62.719,20	651.740,80
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	714.460,00	714.460,00	25.360,81	62.719,20	651.740,80
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	624.220,00	624.220,00	25.360,81	62.719,20	561.500,80
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	412.000,00	412.000,00	25.360,81	62.719,20	349.280,80
1.9.1.1.01.0.2 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	121.980,00	121.980,00	0,00	0,00	121.980,00
1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	90.240,00	90.240,00	0,00	0,00	90.240,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	90.240,00	90.240,00	0,00	0,00	90.240,00
1.9.1.1.09.0.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	90.240,00	90.240,00	0,00	0,00	90.240,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	610.459,20	610.459,20	53.217,88	1.105.903,58	-495.444,38
1.9.2.1 Indenizações	142.959,20	142.959,20	0,00	0,00	142.959,20
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	142.959,20	142.959,20	0,00	0,00	142.959,20
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	142.959,20	142.959,20	0,00	0,00	142.959,20
1.9.2.2 Restituições	467.500,00	467.500,00	53.217,88	1.105.903,58	-638.403,58
1.9.2.2.99 Outras Restituições	467.500,00	467.500,00	53.217,88	1.105.903,58	-638.403,58
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	467.500,00	467.500,00	53.217,88	1.105.903,58	-638.403,58
1.9.9 Demais Receitas Correntes	691.200,00	691.200,00	365.158,42	1.027.472,22	-336.272,22

1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	691.200,00	691.200,00	365.158,42	1.027.472,22	-336.272,22
1.9.9.9.01 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	172.800,00	172.800,00	343.511,58	616.602,34	-443.802,34
1.9.9.9.01.0.1 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal	172.800,00	172.800,00	343.511,58	616.602,34	-443.802,34
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	172.800,00	172.800,00	21.646,84	410.869,88	-238.069,88
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	172.800,00	172.800,00	21.646,84	410.869,88	-238.069,88
1.9.9.9.99 Outras Receitas	345.600,00	345.600,00	0,00	0,00	345.600,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	345.600,00	345.600,00	0,00	0,00	345.600,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	172.800,00	172.800,00	0,00	0,00	172.800,00
1.9.9.9.99.3.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	172.800,00	172.800,00	0,00	0,00	172.800,00
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>23.379.920,80</b>	<b>23.379.920,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.379.920,80</b>
2.2 Alienação de Bens	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4 Transferências de Capital	23.299.920,80	23.299.920,80	0,00	0,00	23.299.920,80
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.647.720,80	19.647.720,80	0,00	0,00	19.647.720,80
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.017.040,00	1.017.040,00	0,00	0,00	1.017.040,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	801.040,00	801.040,00	0,00	0,00	801.040,00

Despesas	Dotação Inicial	No Bimestre(e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			Dotação Atualizada (d)	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre (h)	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	308.279.055,40	308.617.916,29	23.240.386,83	216.888.643,91	91.729.272,38	45.755.297,48	77.505.492,16	231.112.424,13	70.597.821,39	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	258.250.239,20	258.035.483,62	15.244.131,69	196.704.148,91	61.331.334,71	42.162.984,20	71.727.380,01	186.308.103,61	66.389.279,81	0,00
31 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	159.476.592,00	158.967.363,14	1.635.318,90	132.459.250,90	26.508.112,24	25.600.715,88	48.183.418,95	110.783.944,19	47.407.841,01	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	159.476.592,00	158.967.363,14	1.635.318,90	132.459.250,90	26.508.112,24	25.600.715,88	48.183.418,95	110.783.944,19	47.407.841,01	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	13.824.000,00	13.824.000,00	0,00	11.134.686,16	2.689.313,84	1.856.984,01	3.623.635,15	10.200.364,85	3.623.635,15	0,00
319003 PENSÕES	1.382.400,00	1.382.400,00	0,00	658.032,57	724.367,43	101.322,62	204.526,58	1.177.873,42	204.526,58	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	19.364.595,20	19.443.553,09	782.137,89	14.255.996,29	5.187.556,80	3.960.121,31	5.907.041,73	13.536.511,36	5.867.817,35	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111.347.352,80	110.918.306,05	284.700,00	99.266.772,93	11.651.533,12	18.648.105,91	36.395.640,91	74.522.665,14	36.391.157,38	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.028.053,60	10.143.953,60	486.745,82	6.487.429,09	3.656.524,51	966.818,41	1.479.947,51	8.664.006,09	821.192,09	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	514.217,60	510.217,60	18.900,00	101.500,00	408.717,60	12.664,89	25.929,67	484.287,93	25.929,67	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.037.014,40	1.540.014,40	59.376,33	181.488,87	1.358.525,53	51.239,87	173.352,41	1.366.661,99	109.564,53	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	802.587,20	1.028.547,20	3.458,86	373.344,99	655.202,21	3.458,86	373.344,99	655.202,21	364.018,26	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	172.800,00	172.800,00	0,00	0,00	172.800,00	0,00	0,00	172.800,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.571,20	3.571,20	0,00	0,00	3.571,20	0,00	0,00	3.571,20	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	575.000,00	688.900,00	0,00	673.863,20	15.036,80	113.166,26	225.532,52	463.367,48	225.529,52	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	575.000,00	688.900,00	0,00	673.863,20	15.036,80	113.166,26	225.532,52	463.367,48	225.529,52	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	245.000,00	340.400,00	0,00	335.363,20	5.036,80	55.255,89	109.376,96	231.023,04	109.373,96	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	330.000,00	348.500,00	0,00	338.500,00	10.000,00	57.910,37	116.155,56	232.344,44	116.155,56	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.198.647,20	98.379.220,48	13.608.812,79	63.571.034,81	34.808.185,67	16.449.102,06	23.318.428,54	75.060.791,94	18.755.909,28	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	463.294,40	476.582,40	100.000,00	240.835,00	235.747,40	35.333,00	57.901,00	418.681,40	47.901,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	217.534,40	230.822,40	0,00	140.835,00	89.987,40	25.333,00	47.901,00	182.921,40	47.901,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES	245.760,00	245.760,00	100.000,00	100.000,00	145.760,00	10.000,00	10.000,00	235.760,00	0,00	0,00

SOCIAIS										
3371 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS DE OUTROS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - MEDIANTE CONTRATO RATEIO	56.096,00	78.856,00	0,00	25.200,00	53.656,00	4.200,00	8.400,00	70.456,00	8.400,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	56.096,00	78.856,00	0,00	25.200,00	53.656,00	4.200,00	8.400,00	70.456,00	8.400,00	0,00
CONSORCIO PÚBLICO										
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	97.679.256,80	97.823.782,08	13.508.812,79	63.304.999,81	34.518.782,27	16.409.569,06	23.252.127,54	74.571.654,54	18.699.608,28	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	38.678,40	38.678,40	0,00	0,00	38.678,40	0,00	0,00	38.678,40	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR MILITAR DO MILITAR	944.599,20	944.599,20	0,00	64.346,24	880.252,96	9.926,40	21.155,64	923.443,56	21.155,64	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	1.275.604,00	1.251.806,00	207.459,00	259.135,50	992.670,50	207.459,00	259.135,50	992.670,50	245.334,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	9.676,80	9.676,80	0,00	0,00	9.676,80	0,00	0,00	9.676,80	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	16.237.908,80	20.545.386,91	6.949.607,82	11.760.325,83	8.785.061,08	3.080.366,87	3.312.934,16	17.232.452,75	1.747.569,65	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	252.966,80	244.966,80	189.177,95	205.227,95	39.738,85	189.177,95	203.877,95	41.088,85	200.508,99	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	840.388,80	880.401,80	243.165,00	391.409,55	488.992,25	39.759,01	43.981,15	836.420,65	43.981,15	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.335.400,80	1.238.524,30	129.543,16	132.843,16	1.105.681,14	58.995,62	59.356,15	1.179.168,15	45.954,55	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS PESSOAIS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	169.066,40	165.066,40	0,00	0,00	165.066,40	0,00	0,00	165.066,40	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	953.080,00	864.080,00	190.666,67	439.533,34	424.546,66	100.166,67	170.333,34	693.746,66	131.793,34	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.230.505,00	9.385.337,81	526.205,13	6.175.609,82	3.209.727,99	1.721.480,15	2.280.270,38	7.105.067,43	2.141.455,67	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	40.000,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51.487.994,20	46.035.223,42	2.682.777,32	33.889.136,40	12.146.087,02	8.925.843,32	12.111.099,70	33.924.123,72	9.857.618,66	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	2.710.848,00	2.477.560,95	392.506,68	1.155.631,70	1.321.929,25	226.390,02	315.192,50	2.162.368,45	206.396,21	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	86.153,60	66.153,60	0,00	0,00	66.153,60	0,00	0,00	66.153,60	0,00	0,00
339043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.200.000,00	1.200.000,00	184.622,77	351.453,17	848.546,83	184.622,73	351.453,09	848.546,91	257.648,05	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.163.500,00	2.152.346,71	965,53	2.060.965,53	91.381,18	438.212,75	766.282,81	1.386.063,90	766.282,81	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS	244.869,60	248.869,60	5.900,00	195.588,00	53.281,60	63.271,70	121.302,70	127.566,90	121.302,70	0,00

FINANCEIROS A										
PESSOAS FÍSICAS										
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.332.116,00	1.332.116,00	8.000,00	588.483,70	743.632,30	156.965,90	308.050,70	1.024.065,30	308.050,70	0,00
339059 PENSÕES ESPECIAIS	36.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	4.290,00	9.974,00	26.026,00	9.974,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	871.525,60	972.925,60	49.205,19	89.601,41	883.324,19	52.300,12	87.876,55	885.049,05	34.265,89	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.942.902,40	4.967.550,55	286.390,42	3.857.599,38	1.109.951,17	676.244,05	2.517.068,65	2.450.481,90	2.295.895,99	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.274.672,40	2.736.711,23	1.462.620,15	1.652.109,13	1.084.602,10	274.096,80	312.782,57	2.423.928,66	264.420,28	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>36.271.202,20</b>	<b>39.841.818,67</b>	<b>7.996.255,14</b>	<b>20.184.495,00</b>	<b>19.657.323,67</b>	<b>3.592.313,28</b>	<b>5.778.112,15</b>	<b>34.063.706,52</b>	<b>4.208.541,58</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	28.871.508,60	32.309.165,07	7.896.959,45	12.956.909,80	19.352.255,27	2.122.372,57	3.040.828,95	29.268.336,12	1.544.151,14	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	28.871.508,60	32.309.165,07	7.896.959,45	12.956.909,80	19.352.255,27	2.122.372,57	3.040.828,95	29.268.336,12	1.544.151,14	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	660.280,00	448.196,52	30.069,56	52.419,41	395.777,11	6.522,43	6.522,43	441.674,09	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	79.064,00	35.064,00	0,00	0,00	35.064,00	0,00	0,00	35.064,00	0,00	0,00
PESSOA FÍSICA										
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1.742.251,20	5.050.192,55	1.284.945,21	2.831.072,96	2.219.119,59	592.355,26	592.355,26	4.457.837,29	79.419,90	0,00
PESSOA JURÍDICA										
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	16.709.222,40	13.975.387,12	3.899.682,65	5.181.837,18	8.793.549,94	141.567,15	316.023,53	13.659.363,59	185.974,86	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	8.979.581,40	11.232.843,61	1.920.940,38	3.736.114,38	7.496.729,23	490.458,00	1.234.458,00	9.998.385,61	1.055.462,04	0,00
PERMANENTE										
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	235.400,00	433.200,00	331.245,35	331.245,35	101.954,65	331.245,35	331.245,35	101.954,65	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	451.309,60	1.102.881,27	419.156,61	813.300,83	289.580,44	549.304,69	549.304,69	553.576,58	223.294,34	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.400,00	31.400,00	10.919,69	10.919,69	20.480,31	10.919,69	10.919,69	20.480,31	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	159.693,60	159.693,60	0,00	0,00	159.693,60	0,00	0,00	159.693,60	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	159.693,60	159.693,60	0,00	0,00	159.693,60	0,00	0,00	159.693,60	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	159.693,60	159.693,60	0,00	0,00	159.693,60	0,00	0,00	159.693,60	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	7.240.000,00	7.372.960,00	99.295,69	7.227.585,20	145.374,80	1.469.940,71	2.737.283,20	4.635.676,80	2.664.390,44	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	7.240.000,00	7.372.960,00	99.295,69	7.227.585,20	145.374,80	1.469.940,71	2.737.283,20	4.635.676,80	2.664.390,44	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	7.240.000,00	7.372.960,00	99.295,69	7.227.585,20	145.374,80	1.469.940,71	2.737.283,20	4.635.676,80	2.664.390,44	0,00
RESGATADO										
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>13.757.614,00</b>	<b>10.740.614,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.740.614,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.740.614,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.757.614,00	10.740.614,00	0,00	0,00	10.740.614,00	0,00	0,00	10.740.614,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.757.614,00	10.740.614,00	0,00	0,00	10.740.614,00	0,00	0,00	10.740.614,00	0,00	0,00
999999 À CLASSIFICAR	13.757.614,00	10.740.614,00	0,00	0,00	10.740.614,00	0,00	0,00	10.740.614,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>17.201.441,80</b>	<b>17.171.238,80</b>	<b>340.556,40</b>	<b>13.777.471,52</b>	<b>3.393.767,28</b>	<b>2.536.673,28</b>	<b>4.837.498,15</b>	<b>12.333.740,65</b>	<b>3.832.990,46</b>	<b>0,00</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>16.986.241,80</b>	<b>17.171.038,80</b>	<b>340.556,40</b>	<b>13.777.471,52</b>	<b>3.393.567,28</b>	<b>2.536.673,28</b>	<b>4.837.498,15</b>	<b>12.333.540,65</b>	<b>3.832.990,46</b>	<b>0,00</b>
31 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	14.434.638,40	14.425.638,40	274.000,00	11.589.020,12	2.836.618,28	2.096.786,70	4.162.961,73	10.262.676,67	3.163.971,04	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO	14.434.638,40	14.425.638,40	274.000,00	11.589.020,12	2.836.618,28	2.096.786,70	4.162.961,73	10.262.676,67	3.163.971,04	0,00
ENTRE ÓRGÃOS										
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.424.638,40	14.417.638,40	274.000,00	11.589.020,12	2.828.618,28	2.096.786,70	4.162.961,73	10.254.676,67	3.163.971,04	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.551.603,40	2.745.400,40	66.556,40	2.188.451,40	556.949,00	439.886,58	674.536,42	2.070.863,98	669.019,42	0,00
3391 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO	2.551.603,40	2.745.400,40	66.556,40	2.188.451,40	556.949,00	439.886,58	674.536,42	2.070.863,98	669.019,42	0,00
ENTRE ÓRGÃOS										
339113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
339139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	1.070.918,00	1.243.820,00	66.556,40	736.675,40	507.144,60	96.375,00	138.418,00	1.105.402,00	132.901,00	0,00
PESSOA JURÍDICA										

339192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.480,00	32.375,00	0,00	22.176,00	10.199,00	0,00	22.176,00	10.199,00	22.176,00	0,00
339197 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT	1.468.405,40	1.468.405,40	0,00	1.429.600,00	38.805,40	343.511,58	513.942,42	954.462,98	513.942,42	0,00
ATUARIAL DO RPPS										
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>215.200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	215.200,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
4491 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO	215.200,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
ENTRE ÓRGÃOS										
449151 OBRAS E INSTALAÇÕES	215.200,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	325.480.497,20	325.789.155,09	23.580.943,23	230.666.115,43	95.123.039,66	48.291.970,76	82.342.990,31	243.446.164,78	74.430.811,85	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	325.480.497,20	325.789.155,09	23.580.943,23	230.666.115,43	95.123.039,66	48.291.970,76	82.342.990,31	243.446.164,78	74.430.811,85	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			22.248.668,88		30.160.847,34	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	325.480.497,20	325.789.155,09	23.580.943,23	230.666.115,43	95.123.039,66	48.291.970,76	104.591.659,19	243.446.164,78	104.591.659,19	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a

receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>JULIO CESAR SOARES CAMARA</b>	<b>MATEUS SOARES FONTENELE</b>	<b>RODOLFO FERNANDES CABRAL</b>
###189.604-##	###047.074-##	###884.224-##
Prefeito	Sec. Mun. De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária	Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
 Código Identificador:6DF53E4C

### GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2024 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	311.824.976,40	311.824.976,40	47.432.448,95	15,21	100.400.151,41	32,20	211.424.824,99
<b>Receitas Correntes</b>	288.445.055,60	288.445.055,60	47.432.448,95	16,44	100.400.151,41	34,81	188.044.904,19
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.540.640,00	25.540.640,00	6.243.191,55	24,44	10.676.463,46	41,80	14.864.176,54
Impostos	21.812.640,00	21.812.640,00	5.362.065,91	24,58	9.245.334,01	42,39	12.567.305,99
Taxas	3.728.000,00	3.728.000,00	881.125,64	23,64	1.431.129,45	38,39	2.296.870,55
Contribuições	13.724.819,00	13.724.819,00	2.373.898,36	17,30	4.347.338,00	31,68	9.377.481,00
Contribuições Sociais	9.884.819,00	9.884.819,00	1.629.825,82	16,49	2.889.874,42	29,24	6.994.944,58
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.840.000,00	3.840.000,00	744.072,54	19,38	1.457.463,58	37,95	2.382.536,42
Receita Patrimonial	8.494.490,00	8.494.490,00	1.681.230,18	19,79	3.655.281,78	43,03	4.839.208,22
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	537.848,00	537.848,00	187.741,84	34,91	187.741,84	34,91	350.106,16
Valores Mobiliários	7.956.642,00	7.956.642,00	1.493.488,34	18,77	3.467.539,94	43,58	4.489.102,06
Receita de Serviços	23.140.626,00	23.140.626,00	2.261.964,80	9,77	4.581.778,14	19,80	18.558.847,86
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.846.626,00	3.846.626,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.846.626,00
Outros Serviços	19.294.000,00	19.294.000,00	2.261.964,80	11,72	4.581.778,14	23,75	14.712.221,86
Transferências Correntes	215.528.361,40	215.528.361,40	34.428.426,95	15,97	74.943.195,03	34,77	140.585.166,37
Transferências da União e de suas Entidades	117.771.089,20	117.771.089,20	17.860.921,48	15,17	39.211.996,30	33,30	78.559.092,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	23.597.193,00	23.597.193,00	4.158.348,52	17,62	8.547.423,10	36,22	15.049.769,90
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	6.639.200,00	6.639.200,00	1.703.465,07	25,66	2.675.237,86	40,29	3.963.962,14
Transferências de Outras Instituições Públicas	67.520.879,20	67.520.879,20	10.705.691,88	15,86	24.508.537,77	36,30	43.012.341,43
Outras Receitas Correntes	2.016.119,20	2.016.119,20	443.737,11	22,01	2.196.095,00	108,93	-179.975,80
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	714.460,00	714.460,00	25.360,81	3,55	62.719,20	8,78	651.740,80
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	610.459,20	610.459,20	53.217,88	8,72	1.105.903,58	181,16	-495.444,38
Demais Receitas Correntes	691.200,00	691.200,00	365.158,42	52,83	1.027.472,22	148,65	-336.272,22
<b>Receitas de Capital</b>	23.379.920,80	23.379.920,80	0,00	0,00	0,00	0,00	23.379.920,80
Alienação de Bens	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Alienação de Bens Imóveis	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Transferências de Capital	23.299.920,80	23.299.920,80	0,00	0,00	0,00	0,00	23.299.920,80
Transferências da União e de suas Entidades	19.647.720,80	19.647.720,80	0,00	0,00	0,00	0,00	19.647.720,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	3.652.200,00	3.652.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.652.200,00
<b>Receitas (Intra-Orçamentária) (II)</b>	13.655.521,00	13.655.521,00	2.345.118,69	17,17	4.191.507,78	30,69	9.464.013,22
Contribuições	12.845.521,00	12.845.521,00	2.200.405,69	17,13	3.935.886,78	30,64	8.909.634,22

Contribuições Sociais	12.845.521,00	12.845.521,00	2.200.405,69	17,13	3.935.886,78	30,64	8.909.634,22
Receita de Serviços	810.000,00	810.000,00	144.713,00	17,87	255.621,00	31,56	554.379,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	810.000,00	810.000,00	144.713,00	17,87	255.621,00	31,56	554.379,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>325.480.497,40</b>	<b>325.480.497,40</b>	<b>49.777.567,64</b>	<b>33,62</b>	<b>104.591.659,19</b>	<b>65,50</b>	<b>220.888.838,21</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>325.480.497,40</b>	<b>325.480.497,40</b>	<b>49.777.567,64</b>	<b>33,62</b>	<b>104.591.659,19</b>	<b>65,50</b>	<b>220.888.838,21</b>
<b>DÉFICIT (VI)¹</b>					<b>0,00</b>		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>					<b>104.591.659,19</b>		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	308.657,89	308.657,89		308.657,89		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	308.657,89	308.657,89		308.657,89		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas			Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até (f)	Bimestre		No Bimestre	Até (h)	Bimestre			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>308.279.055,40</b>	<b>308.617.916,29</b>	<b>23.240.386,83</b>	<b>216.888.643,91</b>	<b>91.729.272,38</b>	<b>45.755.297,48</b>	<b>77.505.492,16</b>	<b>231.112.424,13</b>	<b>70.597.821,39</b>	<b>0,00</b>		
<b>Despesas Correntes</b>	<b>258.250.239,20</b>	<b>258.035.483,62</b>	<b>15.244.131,69</b>	<b>196.704.148,91</b>	<b>61.331.334,71</b>	<b>42.162.984,20</b>	<b>71.727.380,01</b>	<b>186.308.103,61</b>	<b>66.389.279,81</b>	<b>0,00</b>		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	159.476.592,00	158.967.363,14	1.635.318,90	132.459.250,90	26.508.112,24	25.600.715,88	48.183.418,95	110.783.944,19	47.407.841,01	0,00		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	575.000,00	688.900,00	0,00	673.863,20	15.036,80	113.166,26	225.532,52	463.367,48	225.529,52	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	98.198.647,20	98.379.220,48	13.608.812,79	63.571.034,81	34.808.185,67	16.449.102,06	23.318.428,54	75.060.791,94	18.755.909,28	0,00		
<b>Despesas de Capital</b>	<b>36.271.202,20</b>	<b>39.841.818,67</b>	<b>7.996.255,14</b>	<b>20.184.495,00</b>	<b>19.657.323,67</b>	<b>3.592.313,28</b>	<b>5.778.112,15</b>	<b>34.063.706,52</b>	<b>4.208.541,58</b>	<b>0,00</b>		
INVESTIMENTO	28.871.508,60	32.309.165,07	7.896.959,45	12.956.909,80	19.352.255,27	2.122.372,57	3.040.828,95	29.268.336,12	1.544.151,14	0,00		
INVERSÕES FINANCEIRAS	159.693,60	159.693,60	0,00	0,00	159.693,60	0,00	0,00	159.693,60	0,00	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	7.240.000,00	7.372.960,00	99.295,69	7.227.585,20	145.374,80	1.469.940,71	2.737.283,20	4.635.676,80	2.664.390,44	0,00		
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>13.757.614,00</b>	<b>10.740.614,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.740.614,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.740.614,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	13.757.614,00	10.740.614,00	0,00	0,00	10.740.614,00	0,00	0,00	10.740.614,00	0,00	0,00		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>17.201.441,80</b>	<b>17.171.238,80</b>	<b>340.556,40</b>	<b>13.777.471,52</b>	<b>3.393.767,28</b>	<b>2.536.673,28</b>	<b>4.837.498,15</b>	<b>12.333.740,65</b>	<b>3.832.990,46</b>	<b>0,00</b>		
<b>Despesas Correntes</b>	<b>16.986.241,80</b>	<b>17.171.038,80</b>	<b>340.556,40</b>	<b>13.777.471,52</b>	<b>3.393.567,28</b>	<b>2.536.673,28</b>	<b>4.837.498,15</b>	<b>12.333.540,65</b>	<b>3.832.990,46</b>	<b>0,00</b>		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.434.638,40	14.425.638,40	274.000,00	11.589.020,12	2.836.618,28	2.096.786,70	4.162.961,73	10.262.676,67	3.163.971,04	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.551.603,40	2.745.400,40	66.556,40	2.188.451,40	556.949,00	439.886,58	674.536,42	2.070.863,98	669.019,42	0,00		
<b>Despesas de Capital</b>	<b>215.200,00</b>	<b>200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
INVESTIMENTO	215.200,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00		
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>325.480.497,20</b>	<b>325.789.155,09</b>	<b>23.580.943,23</b>	<b>230.666.115,43</b>	<b>95.123.039,66</b>	<b>48.291.970,76</b>	<b>82.342.990,31</b>	<b>243.446.164,78</b>	<b>74.430.811,85</b>	<b>0,00</b>		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>325.480.497,20</b>	<b>325.789.155,09</b>	<b>23.580.943,23</b>	<b>230.666.115,43</b>	<b>95.123.039,66</b>	<b>48.291.970,76</b>	<b>82.342.990,31</b>	<b>243.446.164,78</b>	<b>74.430.811,85</b>	<b>0,00</b>		
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				<b>0,00</b>			<b>22.248.668,88</b>		<b>30.160.847,34</b>			
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)</b>	<b>325.480.497,20</b>	<b>325.789.155,09</b>	<b>23.580.943,23</b>	<b>230.666.115,43</b>	<b>95.123.039,66</b>	<b>48.291.970,76</b>	<b>104.591.659,19</b>	<b>243.446.164,78</b>	<b>104.591.659,19</b>	<b>0,00</b>		
RESERVA DO RPPS												

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>JULIO CESAR SOARES CAMARA</b>	<b>MATEUS SOARES FONTENELE</b>	<b>RODOLFO FERNANDES CABRAL</b>
###.189.604-##	###.047.074-##	###.884.224-##
Prefeito	Sec. Mun. De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária	Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**8A6C2DF4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024										Exercício: 2024		
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até (b)	Bimestre	%(b/total b)		No Bimestre	Até (d)	Bimestre	%(d/total d)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>308.279.055,40</b>	<b>308.617.916,29</b>	<b>23.240.386,83</b>	<b>216.888.643,91</b>	<b>94,03</b>	<b>91.729.272,38</b>	<b>45.755.297,48</b>	<b>77.505.492,16</b>	<b>94,13</b>	<b>231.112.424,13</b>	<b>0,00</b>	
01 LEGISLATIVA	12.565.000,00	12.565.000,00	408.432,86	7.099.126,62	3,08	5.465.873,38	1.409.385,83	2.324.362,68	2,82	10.240.637,32	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	12.565.000,00	12.565.000,00	408.432,86	7.099.126,62	3,08	5.465.873,38	1.409.385,83	2.324.362,68	2,82	10.240.637,32	0,00	
02 JUDICIÁRIA	3.663.800,00	3.315.800,00	332.939,13	1.567.564,87	0,68	1.748.235,13	311.041,68	579.575,32	0,70	2.736.224,68	0,00	
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	3.663.800,00	3.315.800,00	332.939,13	1.567.564,87	0,68	1.748.235,13	311.041,68	579.575,32	0,70	2.736.224,68	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	34.306.232,80	35.424.372,80	2.376.187,34	24.607.967,99	10,67	10.816.404,81	5.668.493,44	9.070.014,06	11,01	26.354.358,74	0,00	

121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	1.229.200,00	1.229.200,00	84.210,79	920.625,75	0,40	308.574,25	235.072,01	352.477,11	0,43	876.722,89	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.520.259,20	26.840.059,20	2.014.753,63	19.647.730,01	8,52	7.192.329,19	4.662.343,02	7.300.730,05	8,87	19.539.329,15	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.116.800,00	2.915.140,00	9.159,79	2.649.851,68	1,15	265.288,32	526.402,75	1.069.939,69	1,30	1.845.200,31	0,00
124 CONTROLE INTERNO	445.997,60	445.997,60	26.819,76	362.609,26	0,16	83.388,34	67.884,04	128.923,17	0,16	317.074,43	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11.680,00	11.680,00	0,00	0,00	0,00	11.680,00	0,00	0,00	0,00	11.680,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	933.960,00	933.960,00	8.000,27	514.996,27	0,22	418.963,73	75.103,65	114.296,07	0,14	819.663,93	0,00
182 DEFESA CIVIL	19.440,00	19.440,00	0,00	0,00	0,00	19.440,00	0,00	0,00	0,00	19.440,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	103.896,00	103.896,00	0,00	0,00	0,00	103.896,00	0,00	0,00	0,00	103.896,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	2.925.000,00	2.925.000,00	233.243,10	512.155,02	0,22	2.412.844,98	101.687,97	103.647,97	0,13	2.821.352,03	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	7.040.399,20	7.040.399,20	307.033,14	6.026.016,78	2,61	1.014.382,42	1.099.672,13	2.024.571,95	2,46	5.015.827,25	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.272.519,20	6.308.519,20	307.033,14	6.026.016,78	2,61	282.502,42	1.099.672,13	2.024.571,95	2,46	4.283.947,25	0,00
181 POLICIAMENTO	210.600,00	180.600,00	0,00	0,00	0,00	180.600,00	0,00	0,00	0,00	180.600,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	295.920,00	348.320,00	0,00	0,00	0,00	348.320,00	0,00	0,00	0,00	348.320,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	261.360,00	202.960,00	0,00	0,00	0,00	202.960,00	0,00	0,00	0,00	202.960,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.820.601,60	5.818.601,60	1.522.977,88	3.975.991,25	1,72	1.842.610,35	985.720,49	1.548.583,82	1,88	4.270.017,78	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.096.350,40	1.083.030,40	119.396,23	952.433,55	0,41	130.596,85	212.008,10	346.138,48	0,42	736.891,92	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	64.390,40	64.390,40	0,00	0,00	0,00	64.390,40	0,00	0,00	0,00	64.390,40	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	51.840,00	51.840,00	0,00	0,00	0,00	51.840,00	0,00	0,00	0,00	51.840,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	707.805,60	737.805,60	110.723,86	580.005,66	0,25	157.799,94	109.335,78	202.141,40	0,25	535.664,20	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.900.215,20	3.881.535,20	1.292.857,79	2.443.552,04	1,06	1.437.983,16	664.376,61	1.000.303,94	1,21	2.881.231,26	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	31.557.367,00	31.557.367,00	230.208,72	13.998.668,81	6,07	17.558.698,19	2.382.147,88	4.548.739,21	5,52	27.008.627,79	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.033.409,00	4.033.409,00	230.208,72	2.205.374,08	0,96	1.828.034,92	423.757,25	720.433,48	0,87	3.312.975,52	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	27.523.958,00	27.523.958,00	0,00	11.793.294,73	5,11	15.730.663,27	1.958.390,63	3.828.305,73	4,65	23.695.652,27	0,00
10 SAÚDE	61.671.245,60	61.640.750,60	5.149.338,57	44.437.858,49	19,27	17.202.892,11	9.600.864,40	16.069.111,63	19,51	45.571.638,97	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.322.830,40	8.494.115,40	291.813,69	6.869.789,10	2,98	1.624.326,30	1.580.576,30	2.980.151,37	3,62	5.513.964,03	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	24.139.037,60	26.083.259,69	2.039.570,66	18.475.323,08	8,01	7.607.936,61	4.011.330,97	7.013.029,71	8,52	19.070.229,98	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	23.699.187,20	21.471.877,99	2.533.691,14	17.683.278,56	7,67	3.788.599,43	3.677.442,17	5.436.983,26	6,60	16.034.894,73	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	648.800,00	560.107,12	156.950,13	419.264,97	0,18	140.842,15	67.120,34	67.120,34	0,08	492.986,78	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.526.634,40	1.616.634,40	112.461,28	897.301,52	0,39	719.332,88	263.965,31	499.400,50	0,61	1.117.233,90	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.308.159,20	3.388.159,20	14.851,67	92.901,26	0,04	3.295.257,94	429,31	72.426,45	0,09	3.315.732,75	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	26.596,80	26.596,80	0,00	0,00	0,00	26.596,80	0,00	0,00	0,00	26.596,80	0,00
11 TRABALHO	610.724,00	1.210.724,00	1.012.028,30	1.012.028,30	0,44	198.695,70	0,00	0,00	0,00	1.210.724,00	0,00
332 RELAÇÕES DE TRABALHO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	570.724,00	1.170.724,00	1.012.028,30	1.012.028,30	0,44	158.695,70	0,00	0,00	0,00	1.170.724,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	93.862.855,20	94.016.513,09	3.823.286,69	69.843.314,87	30,28	24.173.198,22	14.009.847,12	24.489.640,87	29,74	69.526.872,22	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.564.372,00	4.801.890,54	343.207,25	3.227.744,47	1,40	1.574.146,07	643.595,26	956.740,22	1,16	3.845.150,32	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	232.194,40	232.194,40	0,00	0,00	0,00	232.194,40	0,00	0,00	0,00	232.194,40	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	162.092,80	222.092,80	26.198,54	37.866,69	0,02	184.226,11	26.560,28	26.560,28	0,03	195.532,52	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	60.393.576,80	59.846.606,15	2.438.556,20	49.911.770,36	21,64	9.934.835,79	10.097.310,04	17.690.102,87	21,48	42.156.503,28	0,00
362 ENSINO MÉDIO	312.906,40	312.906,40	0,00	0,00	0,00	312.906,40	0,00	0,00	0,00	312.906,40	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	1.614.164,80	1.614.164,80	101.780,60	721.780,63	0,31	892.384,17	231.857,70	231.857,70	0,28	1.382.307,10	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	22.353.217,60	22.950.727,60	820.950,50	14.531.852,89	6,30	8.418.874,71	2.677.038,64	4.927.051,37	5,98	18.023.676,23	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.245.159,20	2.165.759,20	75.470,10	1.386.577,00	0,60	779.182,20	315.918,38	639.761,61	0,78	1.525.997,59	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	140.280,00	180.280,00	17.123,50	25.722,83	0,01	154.557,17	17.566,82	17.566,82	0,02	162.713,18	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	1.844.891,20	1.689.891,20	0,00	0,00	0,00	1.689.891,20	0,00	0,00	0,00	1.689.891,20	0,00
13 CULTURA	5.770.282,80	4.267.442,80	800.585,18	3.723.944,07	1,61	543.498,73	1.891.199,35	2.555.243,45	3,10	1.712.199,35	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	224.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	5.546.282,80	4.267.442,80	800.585,18	3.723.944,07	1,61	543.498,73	1.891.199,35	2.555.243,45	3,10	1.712.199,35	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	916.732,80	924.732,80	50.266,62	620.826,95	0,27	303.905,85	114.434,32	196.968,28	0,24	727.764,52	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	916.732,80	924.732,80	50.266,62	620.826,95	0,27	303.905,85	114.434,32	196.968,28	0,24	727.764,52	0,00
15 URBANISMO	29.768.465,60	29.688.065,60	4.627.172,62	22.877.794,94	9,92	6.810.270,66	4.732.178,58	7.771.399,04	9,44	21.916.666,56	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.526.400,00	10.745.000,00	3.691.981,29	6.676.356,91	2,89	4.068.643,09	1.375.498,40	1.699.618,63	2,06	9.045.381,37	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	18.150.065,60	18.150.065,60	935.191,33	16.201.438,03	7,02	1.948.627,57	3.356.680,18	6.071.780,41	7,37	12.078.285,19	0,00
605 ABASTECIMENTO	3.092.000,00	793.000,00	0,00	0,00	0,00	793.000,00	0,00	0,00	0,00	793.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	1.423.708,00	2.322.608,00	939.989,27	2.012.247,49	0,87	310.360,51	220.225,95	406.173,43	0,49	1.916.434,57	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.014.748,00	1.014.748,00	41.114,37	878.192,11	0,38	136.555,89	175.410,05	305.079,06	0,37	709.668,94	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	81.600,00	978.600,00	897.469,35	897.469,35	0,39	81.130,65	0,00	0,00	0,00	978.600,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	70.400,00	70.400,00	0,00	0,00	0,00	70.400,00	0,00	0,00	0,00	70.400,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	256.960,00	258.860,00	1.405,55	236.586,03	0,10	22.273,97	44.815,90	101.094,37	0,12	157.765,63	0,00
17 SANEAMENTO	102.600,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	102.600,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.290.480,00	1.246.718,00	87.898,01	735.886,97	0,32	510.831,03	173.808,09	291.194,33	0,35	955.523,67	0,00



122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	724.000,00	920.238,00	87.898,01	735.886,97	0,32	184.351,03	173.808,09	291.194,33	0,35	629.043,67	0,00
541 PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	500.800,00	260.800,00	0,00	0,00	0,00	260.800,00	0,00	0,00	0,00	260.800,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	24.880,00	24.880,00	0,00	0,00	0,00	24.880,00	0,00	0,00	0,00	24.880,00	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	3.288.100,00	4.878.500,00	1.204.916,66	4.574.783,90	1,98	303.716,10	1.174.363,49	2.074.588,90	2,52	2.803.911,10	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.387.200,00	1.376.820,31	288.273,08	1.263.824,72	0,55	112.995,59	319.801,51	417.638,08	0,51	959.182,23	0,00
605 ABASTECIMENTO	234.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.638.180,00	3.501.679,69	916.643,58	3.310.959,18	1,44	190.720,51	854.561,98	1.656.950,82	2,01	1.844.728,87	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.548.404,80	1.548.404,80	61.775,79	818.780,62	0,35	729.624,18	146.788,82	255.308,17	0,31	1.293.096,63	0,00
695 TURISMO	1.548.404,80	1.548.404,80	61.775,79	818.780,62	0,35	729.624,18	146.788,82	255.308,17	0,31	1.293.096,63	0,00
25 ENERGIA	569.160,00	569.160,00	0,00	0,00	0,00	569.160,00	0,00	0,00	0,00	569.160,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	569.160,00	569.160,00	0,00	0,00	0,00	569.160,00	0,00	0,00	0,00	569.160,00	0,00
26 TRANSPORTE	39.960,00	39.960,00	0,00	0,00	0,00	39.960,00	0,00	0,00	0,00	39.960,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	39.960,00	39.960,00	0,00	0,00	0,00	39.960,00	0,00	0,00	0,00	39.960,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)				
27 DESPORTO E LAZER	1.635.440,00	2.435.440,00	206.054,36	1.054.392,59	0,46	1.381.047,41	252.018,94	337.201,30	0,41	2.098.238,70	0,00		
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.635.440,00	2.435.440,00	206.054,36	1.054.392,59	0,46	1.381.047,41	252.018,94	337.201,30	0,41	2.098.238,70	0,00		
28 ENCARGOS ESPECIAIS	7.810.000,00	8.056.860,00	99.295,69	7.901.448,40	3,43	155.411,60	1.583.106,97	2.962.815,72	3,60	5.094.044,28	0,00		
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	7.810.000,00	8.056.860,00	99.295,69	7.901.448,40	3,43	155.411,60	1.583.106,97	2.962.815,72	3,60	5.094.044,28	0,00		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	3.017.496,00	496,00	0,00	0,00	0,00	496,00	0,00	0,00	0,00	496,00	0,00		
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	3.017.496,00	496,00	0,00	0,00	0,00	496,00	0,00	0,00	0,00	496,00	0,00		
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>17.201.441,80</b>	<b>17.171.238,80</b>	<b>340.556,40</b>	<b>13.777.471,52</b>	<b>5,97</b>	<b>3.393.767,28</b>	<b>2.536.673,28</b>	<b>4.837.498,15</b>	<b>5,87</b>	<b>12.333.740,65</b>	<b>0,00</b>		
01 LEGISLATIVA	235.000,00	235.000,00	0,00	144.000,00	0,06	91.000,00	14.581,24	26.343,86	0,03	208.656,14	0,00		
031 AÇÃO LEGISLATIVA	235.000,00	235.000,00	0,00	144.000,00	0,06	91.000,00	14.581,24	26.343,86	0,03	208.656,14	0,00		
02 JUDICIARIA	20.520,00	20.520,00	0,00	9.550,00	0,00	10.970,00	1.383,38	2.754,09	0,00	17.765,91	0,00		
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	20.520,00	20.520,00	0,00	9.550,00	0,00	10.970,00	1.383,38	2.754,09	0,00	17.765,91	0,00		
04 ADMINISTRAÇÃO	1.565.876,80	1.566.476,80	60.000,00	1.370.739,00	0,59	195.737,80	255.228,97	389.920,34	0,47	1.176.556,46	0,00		
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.517.276,80	1.516.076,80	60.000,00	1.344.919,00	0,58	171.157,80	250.853,27	381.224,46	0,46	1.134.852,34	0,00		
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	28.000,00	29.800,00	0,00	16.100,00	0,01	13.700,00	2.352,78	4.667,45	0,01	25.132,55	0,00		
124 CONTROLE INTERNO	7.560,00	7.560,00	0,00	7.560,00	0,00	0,00	1.600,50	3.188,24	0,00	4.371,76	0,00		
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.040,00	5.040,00	0,00	2.160,00	0,00	2.880,00	422,42	840,19	0,00	4.199,81	0,00		
06 SEGURANÇA PÚBLICA	475.080,00	475.080,00	0,00	465.480,00	0,20	9.600,00	82.755,63	162.964,00	0,20	312.116,00	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	475.080,00	475.080,00	0,00	465.480,00	0,20	9.600,00	82.755,63	162.964,00	0,20	312.116,00	0,00		
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	39.204,80	41.204,80	0,00	27.200,00	0,01	14.004,80	6.076,82	9.333,27	0,01	31.871,53	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.440,00	29.440,00	0,00	23.200,00	0,01	6.240,00	5.684,82	8.630,27	0,01	20.809,73	0,00		
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	9.764,80	11.764,80	0,00	4.000,00	0,00	7.764,80	392,00	703,00	0,00	11.061,80	0,00		
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.121,00	25.121,00	0,00	11.680,00	0,01	13.441,00	1.736,02	3.050,74	0,00	22.070,26	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	25.121,00	25.121,00	0,00	11.680,00	0,01	13.441,00	1.736,02	3.050,74	0,00	22.070,26	0,00		
10 SAÚDE	2.803.560,80	2.834.055,80	15.794,40	2.309.231,56	1,01	524.824,24	480.129,81	875.293,62	1,06	1.958.762,18	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.372.552,00	1.372.552,00	0,00	1.292.761,16	0,56	79.790,84	275.566,31	466.021,70	0,57	906.530,30	0,00		
301 ATENÇÃO BÁSICA	907.575,20	901.075,20	0,00	753.181,00	0,33	147.894,20	144.928,55	288.802,36	0,35	612.272,84	0,00		
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	172.800,00	209.795,00	14.000,00	179.395,00	0,08	30.400,00	32.207,02	67.153,16	0,08	142.641,84	0,00		

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)				
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00		
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	265.636,80	265.636,80	0,00	75.600,00	0,03	190.036,80	23.096,93	46.068,40	0,06	219.568,40	0,00		
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	84.196,80	84.196,80	1.794,40	8.294,40	0,00	75.902,40	4.331,00	7.248,00	0,01	76.948,80	0,00		
12 EDUCAÇÃO	11.121.198,40	11.276.198,40	260.000,00	8.871.828,96	3,85	2.404.369,44	1.612.205,19	3.221.337,00	3,91	8.054.861,40	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	200.448,00	200.448,00	0,00	96.000,00	0,04	104.448,00	9.776,98	17.649,91	0,02	182.798,09	0,00		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.593.968,00	6.683.968,00	0,00	6.166.828,96	2,67	517.139,04	1.171.149,69	2.347.202,14	2,85	4.336.765,86	0,00		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.249.368,00	4.054.368,00	0,00	2.280.000,00	0,99	1.774.368,00	378.448,80	750.399,57	0,91	3.303.968,43	0,00		
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	70.502,40	330.502,40	260.000,00	329.000,00	0,14	1.502,40	52.829,72	106.085,38	0,13	224.417,02	0,00		
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.912,00	6.912,00	0,00	0,00	0,00	6.912,00	0,00	0,00	0,00	6.912,00	0,00		
13 CULTURA	113.160,00	107.400,00	0,00	105.800,00	0,05	1.600,00	17.300,97	34.477,68	0,04	72.922,32	0,00		
392 DIFUSÃO CULTURAL	113.160,00	107.400,00	0,00	105.800,00	0,05	1.600,00	17.300,97	34.477,68	0,04	72.922,32	0,00		
14 DIREITO DA CIDADANIA	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00		
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00		
15 URBANISMO	554.400,00	339.400,00	0,00	263.500,00	0,11	75.900,00	28.266,61	50.002,63	0,06	289.397,37	0,00		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	232.800,00	17.800,00	0,00	6.500,00	0,00	11.300,00	938,94	1.869,98	0,00	15.930,02	0,00		
452 SERVIÇOS URBANOS	321.600,00	321.600,00	0,00	257.000,00	0,11	64.600,00	27.327,67	48.132,65	0,06	273.467,35	0,00		
16 HABITAÇÃO	182.720,00	180.820,00	0,00	158.000,00	0,07	22.820,00	29.201,96	48.254,58	0,06	132.565,42	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.800,00	60.800,00	0,00	38.000,00	0,02	22.800,00	4.958,96	10.149,58	0,01	50.650,42	0,00		
605 ABASTECIMENTO	121.920,00	120.020,00	0,00	120.000,00	0,05	20,00	24.243,00	38.105,00	0,05	81.915,00	0,00		
18 GESTÃO AMBIENTAL	0,00	14.762,00	4.762,00	14.762,00	0,01	0,00	3.295,36	5.537,82	0,01	9.224,18	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	14.762,00	4.762,00	14.762,00	0,01	0,00	3.295,36	5.537,82	0,01	9.224,18	0,00		
20 AGRICULTURA	32.400,00	22.000,00	0,00	7.400,00	0,00	14.600,00	784,78	1.843,14	0,00	20.156,86	0,00		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	22.400,00	12.000,00	0,00	7.400,00	0,00	4.600,00	784,78	1.843,14	0,00	10.156,86	0,00		
606 EXTENSÃO RURAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00		
23 COMERCIO E SERVIÇOS	6.400,00	6.400,00	0,00	6.400,00	0,00	0,00	1.041,04	2.071,55	0,00	4.328,45	0,00		

695 TURISMO	6.400,00	6.400,00	0,00	6.400,00	0,00	0,00	1.041,04	2.071,55	0,00	4.328,45	0,00
27 DESPORTO E LAZER	22.000,00	22.000,00	0,00	11.900,00	0,01	10.100,00	2.685,50	4.313,83	0,01	17.686,17	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	22.000,00	22.000,00	0,00	11.900,00	0,01	10.100,00	2.685,50	4.313,83	0,01	17.686,17	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada				Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até (b)	Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até (d)	Bimestre	% (d/total d)		
TOTAL (III) = (I + II)	325.480.497,20	325.789.155,09	23.580.943,23	230.666.115,43	100,00	95.123.039,66	48.291.970,76	82.342.990,31	100,00	243.446.164,78	0,00		

<b>JULIO CESAR SOARES CAMARA</b> ###.189.604-## Prefeito	<b>MATEUS SOARES FONTENELE</b> ###.047.074-## Sec. Mun. De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária	<b>RODOLFO FERNANDES CABRAL</b> ###.884.224-## Controlador Geral Do Município
----------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

**Publicado por:**  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**D998CFD2

**GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>		Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.261.958,00	9.532.809,17
Receita de Contribuições dos Segurados	9.884.819,00	2.889.874,42
Ativo	9.798.419,00	2.887.936,42
Inativo	86.400,00	1.938,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	12.845.521,00	3.935.886,78
Ativo	12.845.521,00	3.935.886,78
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.840.418,00	1.679.194,58
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.840.418,00	1.679.194,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	691.200,00	1.027.853,39
Compensação Financeira entre os Regimes	172.800,00	410.869,88
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	172.800,00	616.602,34
Demais Receitas Correntes	345.600,00	381,17
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>27.089.158,00</b>	<b>8.916.206,83</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	15.206.400,00	11.792.718,73	3.828.161,73	3.828.161,73	0,00
Aposentadorias	13.824.000,00	11.134.686,16	3.623.635,15	3.623.635,15	0,00
Pensões por Morte	1.382.400,00	658.032,57	204.526,58	204.526,58	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.315.440,00	576,00	144,00	144,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.315.440,00	576,00	144,00	144,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>16.521.840,00</b>	<b>11.793.294,73</b>	<b>3.828.305,73</b>	<b>3.828.305,73</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>10.567.318,00</b>	<b>-2.877.087,90</b>	<b>5.087.901,10</b>	<b>5.087.901,10</b>	<b>0,00</b>

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	10.740.118,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	115.719.259,62
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
		Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
		Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	4.424.426,00	1.079.748,78
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	4.424.426,00	1.079.748,78

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	4.284.367,00	2.217.054,08	723.484,22	721.949,67	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.720.928,00	1.688.032,86	483.224,81	483.213,54	0,00
Demais Despesas Correntes	1.563.439,00	529.021,22	240.259,41	238.736,13	0,00
Despesas de Capital (XIV)	140.059,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	4.424.426,00	2.217.054,08	723.484,22	721.949,67	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	0,00	-1.137.305,30	356.264,56	357.799,11	0,00

<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	363.996,03
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>JULIO CESAR SOARES CAMARA</b>	<b>MATEUS SOARES FONTENELE</b>	<b>RODOLFO FERNANDES CABRAL</b>
###.189.604-##	###.047.074-##	###.884.224-##
Prefeito	Sec. Mun. De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária	Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
 Código Identificador:BF0BD074

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Período: MARÇO-ABRIL/2024		Exercício: 2024
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2024
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	269.755.152,60	94.300.098,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.881.600,00	10.275.956,46
IPTU	7.080.000,00	3.600.471,33
ISS	3.644.720,00	1.951.739,97
ITBI	2.628.880,00	864.634,33
IRRF	7.800.000,00	2.427.981,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.728.000,00	1.431.129,45
Receitas de Contribuições	3.840.000,00	1.457.463,58
Receita Patrimonial	4.049.272,00	1.617.842,66
Aplicações Financeiras (II)	3.511.424,00	1.430.100,82
Outras Receitas Patrimoniais	537.848,00	187.741,84
Transferências Correntes	215.528.361,40	74.943.195,03
Cota-Parte do FPM	61.842.238,40	20.072.685,15
Cota-Parte do ICMS	15.036.160,00	4.946.270,72
Cota-Parte do IPVA	2.304.000,00	557.252,22
Cota-Parte do ITR	21.600,00	11.848,68
Transferências da LC 61/1989	32.000,00	128.326,62
Transferências do FUNDEB	81.798.879,20	30.249.111,38
Outras Transferências Correntes	54.493.483,80	18.977.700,26
Demais Receitas Correntes	21.455.919,20	6.005.640,75
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	21.455.919,20	6.005.640,75
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	266.243.728,60	92.869.997,66
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	14.050.045,00	3.917.727,81
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	4.790.818,00	2.037.439,12
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	23.379.920,80	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.000,00	0,00
Transferências de Capital	23.299.920,80	0,00
Convênios	19.472.080,80	0,00
Outras Transferências de Capital	3.827.840,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	23.379.920,80	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	303.673.694,40	96.787.725,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	289.623.649,40	92.869.997,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até o Bimestre/2024	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
--------------------	---------	---------------------	--------------------------------

	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	254.400.315,42	196.471.271,62	72.013.088,21	65.672.014,87	6.575.490,37	4.716.824,59	4.612.517,82
Pessoal e Encargos Sociais	154.972.761,54	130.567.519,43	48.034.994,14	46.260.436,78	1.142.923,07	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	688.900,00	673.863,20	225.532,52	225.529,52	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	98.738.653,88	65.229.888,99	23.752.561,55	19.186.048,57	5.432.567,30	4.716.824,59	4.612.517,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	253.711.415,42	195.797.408,42	71.787.555,69	65.446.485,35	6.575.490,37	4.716.824,59	4.612.517,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	20.806.207,00	14.010.348,81	4.551.789,95	4.550.255,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	39.701.959,67	20.184.495,00	5.778.112,15	4.208.541,58	605.537,89	1.251.266,11	1.012.249,91
Investimentos	32.169.306,07	12.956.909,80	3.040.828,95	1.544.151,14	605.537,89	1.251.266,11	1.012.249,91
Inversões Financeiras	159.693,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	159.693,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	7.372.960,00	7.227.585,20	2.737.283,20	2.664.390,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	32.328.999,67	12.956.909,80	3.040.828,95	1.544.151,14	605.537,89	1.251.266,11	1.012.249,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	10.740.614,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	140.059,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	317.727.295,09	222.764.667,03	79.380.174,59	71.540.891,89	7.181.028,26	5.968.090,70	5.624.767,73
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	296.781.029,09	208.754.318,22	74.828.384,64	66.990.636,49	7.181.028,26	5.968.090,70	5.624.767,73
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							12.441.037,59
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							13.073.565,18
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-22.375.023,88

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		1.430.100,82
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		225.532,52
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		14.278.133,48
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	90.675.040,59	87.937.757,39
DEDUÇÕES (XL)	30.454.702,14	49.693.754,72
Disponibilidade de Caixa	30.454.702,14	49.693.754,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	45.107.099,83	58.377.114,58
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	13.267.778,19	6.428.390,49
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.384.619,50	2.254.969,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	60.220.338,45	38.244.002,67
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		21.976.335,78
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-73.997.425,72
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-6.839.387,70
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		15.136.948,08
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		13.932.379,78

INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		308.657,89
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		308.657,89
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
<b>JULIO CESAR SOARES CAMARA</b>	<b>MATEUS SOARES FONTENELE</b>	<b>RODOLFO FERNANDES CABRAL</b>
###.189.604-##	###.047.074-##	###.884.224-##
Prefeito	Sec. Mun. De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária	Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:** 7ACB0F96

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	21.812.640,00	9.245.334,01	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.080.000,00	3.600.471,33	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.628.880,00	864.634,33	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	3.644.720,00	1.951.739,97	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	8.459.040,00	2.828.488,38	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	97.384.997,60	32.143.331,63	
2.1- Cota-Parte FPM	75.642.797,60	25.090.856,26	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	69.002.797,60	25.090.856,26	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	6.640.000,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	18.795.200,00	6.180.691,09	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	40.000,00	160.408,24	
2.4- Cota-Parte ITR	27.000,00	14.810,79	
2.5- Cota-Parte IPVA	2.880.000,00	696.565,25	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	119.197.637,60	41.388.665,64	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	18.148.999,52	6.426.948,24	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	11.650.409,88	3.918.500,08	
<b>FUNDEB</b>			
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	82.598.879,20	30.430.441,64	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	68.320.879,20	24.689.868,03	
6.1.1- Principal	67.520.879,20	24.508.537,77	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	800.000,00	181.330,26	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	680.400,00	0,00	
6.2.1- Principal	680.400,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	13.036.000,00	5.457.888,85	
6.3.1- Principal	13.036.000,00	5.457.888,85	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	561.600,00	282.684,76	
6.4.1- Principal	561.600,00	282.684,76	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	49.371.879,68	18.081.589,53	
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		308.657,89	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		308.657,89	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		30.739.099,53	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	82.828.345,76	68.206.083,70	24.034.428,94	23.116.554,59	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	74.069.539,49	67.345.380,72	23.892.057,76	23.002.332,75	0,00
10.1.1- Educação Infantil	21.327.963,20	15.666.908,59	5.242.610,99	5.042.777,80	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	50.946.421,09	50.019.472,13	17.920.878,73	17.257.446,92	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.773.728,00	1.659.000,00	728.568,04	702.108,03	0,00
10.1.4- Educação Especial	21.427,20	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	8.758.806,27	860.702,98	142.371,18	114.221,84	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.711.923,20	39.464,88	11.345,00	11.345,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.313.816,67	784.488,10	127.856,32	99.706,98	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	529.531,20	36.750,00	3.169,86	3.169,86	0,00
10.2.4- Educação Especial	62.622,40	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	1.140.912,80	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	67.897.425,81	23.725.771,05	22.807.896,70	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	63.480.675,38	21.925.120,63	21.007.246,28	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	4.372.526,43	1.756.426,42	1.756.426,42	0,00	0,00	0,00

Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	44.224,00	44.224,00	44.224,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	67.036.722,83	23.583.399,87	22.693.674,86	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	4.337.822,43	1.756.426,42	1.756.426,42	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	34.704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.103.429,82	23.583.399,87	23.583.399,87	78,23
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	2.997.472,56	1.756.426,42	1.756.426,42	32,18
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	818.683,33	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	3.043.044,16	6.704.670,59	6.704.670,59	3.661.626,43	22,03

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	7.620.743,29	308.657,89	308.657,89	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.776.222,40	294.125,70	294.125,70	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	844.520,89	14.532,19	14.532,19	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	11.359.849,03	5.376.395,58	1.860.764,57	1.165.599,61	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.308.153,20	646.359,10	247.623,42	32.111,67	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	4.349.439,69	1.386.426,31	626.863,52	315.292,90	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	75.726,40	5.747,70	2.777,50	33,33	0,00	
20.4- Educação Especial	79.142,40	14.118,00	9.110,00	4.609,66	0,00	
20.5- Administração Geral	5.002.338,54	3.323.744,47	974.390,13	813.552,05	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	545.048,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	94.188.194,79	73.582.479,28	25.895.193,51	24.282.154,20	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	25.511.231,60	16.366.850,57	5.510.689,41	5.090.844,13	0,00	
21.1.1- Creche	5.634.380,00	1.629.135,54	768.903,01	745.232,33	0,00	
21.1.2- Pré-escola	19.876.851,60	14.737.715,03	4.741.786,40	4.345.611,80	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	68.676.963,19	57.215.628,71	20.384.504,10	19.191.310,07	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.860.764,57
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	6.426.948,24
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	3.661.626,43
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIANTAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a) + L30.2(a))	4.232,41
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	4.621.853,97

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	10.347.166,41	4.621.853,97	11,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	9.510.430,59	3.703.860,85	1.855.221,35	4.232,41	7.650.976,83
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	8.532.265,83	2.873.764,70	1.334.741,07	4.232,41	7.193.292,35
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	864.024,59	782.898,98	520.480,28	0,00	343.544,31
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	114.140,17	47.197,17	0,00	0,00	114.140,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.646.076,80	4.461.184,97
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	5.996.373,60	2.484.246,12
31.1.1- Salário-Educação	2.282.056,00	1.466.672,79
31.1.2- PDDE	30.888,00	790,97
31.1.3- PNAE	1.963.664,80	461.216,79
31.1.4 - PNATE	1.152.980,80	518.349,03
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	566.784,00	37.216,54
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.649.703,20	1.976.938,85
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	11.104.516,70	5.132.664,55	1.815.784,36	1.234.072,53	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.657.056,00	459.120,32	175.871,53	112.605,71	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.920.896,70	3.888.212,78	1.361.706,44	1.054.245,85	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	312.906,40	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.614.164,80	721.780,63	231.857,70	42.460,51	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	117.276,00	14.079,30	11.331,59	7.510,40	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	24.000,00	11.604,83	8.456,82	4.273,02	0,00
32.8- OUTRAS	458.216,80	37.866,69	26.560,28	12.977,04	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	105.292.711,49	78.715.143,83	27.710.977,87	25.516.226,73	0,00
33.1- Despesas Correntes	97.340.103,09	77.066.560,76	27.195.093,40	25.377.439,89	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	78.210.624,29	69.696.951,88	24.705.325,15	23.734.994,79	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	120.960,00	100.000,00	10.000,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	19.008.518,80	7.269.608,88	2.479.768,25	1.642.445,10	0,00
33.2- Despesas de Capital	7.952.608,40	1.648.583,07	515.884,47	138.786,84	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	7.952.608,40	1.648.583,07	515.884,47	138.786,84	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	2.244.779,95	15.449,04
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	30.430.441,64	1.466.672,79
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	23.637.034,87	288.114,69
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	9.038.186,72	1.194.007,14
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	342.574,75	420,47
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(765.059,70)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	10.145.821,17	1.194.427,61

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
- Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<b>JULIO CESAR SOARES CAMARA</b>	<b>MATEUS SOARES FONTENELE</b>	<b>RODOLFO FERNANDES CABRAL</b>
###.189.604-##	###.047.074-##	###.884.224-##
Prefeito	Sec. Mun. De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária	Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
 Código Identificador:37B11638

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**



Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período: JANEIRO-ABRIL/2024		Exercício: 2024			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		21.812.640,00	21.812.640,00	9.245.334,01	42,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		7.080.000,00	7.080.000,00	3.600.471,33	50,85
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		2.628.880,00	2.628.880,00	864.634,33	32,88
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		3.644.720,00	3.644.720,00	1.951.739,97	53,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		8.459.040,00	8.459.040,00	2.828.488,38	33,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		90.744.997,60	90.744.997,60	32.143.331,63	35,42
Cota-Parte FPM		69.002.797,60	69.002.797,60	25.090.856,26	36,36
Cota-Parte ITR		27.000,00	27.000,00	14.810,79	54,85
Cota-Parte IPVA		2.880.000,00	2.880.000,00	696.565,25	24,18
Cota-Parte ICMS		18.795.200,00	18.795.200,00	6.180.691,09	32,88
Cota-Parte IPI-Exportação		40.000,00	40.000,00	160.408,24	401,02
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>		<b>112.557.637,60</b>	<b>112.557.637,60</b>	<b>41.388.665,64</b>	<b>36,77</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.589.410,40	9.382.110,40	7.788.529,80	83,01	3.091.585,81	32,95	2.917.157,15	31,09	0,00
Despesas Correntes	9.432.696,80	9.225.396,80	7.788.529,80	84,42	3.091.585,81	33,51	2.917.157,15	31,62	0,00
Despesas de Capital	156.713,60	156.713,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.918.420,80	4.753.374,40	4.224.792,55	88,87	827.717,48	17,41	590.258,68	12,41	0,00
Despesas Correntes	1.412.144,00	4.495.749,60	4.045.238,55	89,97	827.717,48	18,41	590.258,68	13,12	0,00
Despesas de Capital	506.276,80	257.624,80	179.554,00	69,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	550.556,00	550.556,00	427.600,00	77,66	244.856,01	44,47	233.303,59	42,37	0,00
Despesas Correntes	529.820,00	529.820,00	427.600,00	80,70	244.856,01	46,21	233.303,59	44,03	0,00
Despesas de Capital	20.736,00	20.736,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	129.988,80	134.076,80	11.000,00	8,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	58.104,00	62.192,00	11.000,00	17,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	71.884,80	71.884,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	12.441,60	12.441,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.441,60	12.441,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	9.543.318,40	9.724.603,40	8.162.550,26	83,93	3.446.173,07	35,43	3.271.466,03	33,64	0,00
Despesas Correntes	9.356.408,00	9.587.413,00	8.162.550,26	85,13	3.446.173,07	35,94	3.271.466,03	34,12	0,00
Despesas de Capital	186.910,40	137.190,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>21.747.336,00</b>	<b>24.560.362,60</b>	<b>20.614.472,61</b>	<b>83,93</b>	<b>7.610.332,37</b>	<b>30,98</b>	<b>7.012.185,45</b>	<b>28,55</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	20.614.472,61	7.610.332,37	7.012.185,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	20.614.472,61	7.610.332,37	7.012.185,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	6.208.299,85	6.208.299,85	6.208.299,85
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	6.208.299,85	6.208.299,85	6.208.299,85
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	14.406.172,76	1.402.032,52	803.885,60
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	49,80	18,38	16,94

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem Limites (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limites (s) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de	6.208.299,85	7.610.332,37	1.402.032,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.402.032,52

2024											
Empenhos de 2023	16.481.625,00	23.032.412,96	6.550.787,96	1.067.257,94	0,00	0,00	683.527,20	372.882,54	10.848,20	6.539.939,76	
Empenhos de 2022	14.909.053,66	26.099.983,24	11.190.929,58	0,10	0,00	0,00	0,00	0,10	0,00	11.190.929,58	
Empenhos de 2021	11.960.376,41	17.024.602,07	5.064.225,67	1.008,34	0,00	0,00	0,00	1.008,34	0,00	5.064.225,67	
Empenhos de 2020 e anteriores	9.335.283,27	11.247.396,37	1.912.113,10	560.443,11	0,00	0,00	0,00	560.443,11	0,00	1.912.113,10	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exerc. ant. a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	44.042.846,60	44.042.846,60	13.292.418,31	30,18
Proveniente da União	32.129.413,60	32.129.413,60	9.867.180,45	30,71
Proveniente dos Estados	5.274.233,00	5.274.233,00	750.000,00	14,22
Proveniente de outros Municípios	6.639.200,00	6.639.200,00	2.675.237,86	40,29
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>44.042.846,60</b>	<b>44.042.846,60</b>	<b>13.292.418,31</b>	<b>30,18</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	15.457.202,40	17.602.224,49	11.439.974,28	64,99	4.210.246,26	23,91	4.001.720,33	22,73	0,00
Despesas Correntes	14.883.817,60	16.120.109,96	10.901.394,64	67,62	4.210.246,26	26,11	4.001.720,33	24,82	0,00
Despesas de Capital	573.384,80	1.482.114,53	538.579,64	36,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	21.953.566,40	16.928.298,59	13.612.681,01	80,41	4.668.018,94	27,57	4.550.159,67	26,87	0,00
Despesas Correntes	20.784.457,60	15.692.805,31	13.371.885,53	85,21	4.668.018,94	29,74	4.550.159,67	28,99	0,00
Despesas de Capital	1.169.108,80	1.235.493,28	240.795,48	19,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	646.400,00	557.707,12	419.264,97	75,17	67.120,34	12,03	64.818,30	11,62	0,00
Despesas Correntes	645.600,00	556.907,12	419.264,97	75,28	67.120,34	12,05	64.818,30	11,63	0,00
Despesas de Capital	800,00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.241.715,20	1.331.715,20	545.301,52	40,94	300.612,89	22,57	300.612,89	22,57	0,00
Despesas Correntes	1.233.420,80	1.323.420,80	545.301,52	41,20	300.612,89	22,71	300.612,89	22,71	0,00
Despesas de Capital	8.294,40	8.294,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.262.367,20	3.338.279,20	90.195,66	2,70	79.674,45	2,38	79.674,45	2,38	0,00
Despesas Correntes	2.869.420,00	2.945.332,00	90.195,66	3,06	79.674,45	2,70	79.674,45	2,70	0,00
Despesas de Capital	392.947,20	392.947,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	14.155,20	14.155,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.155,20	14.155,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	152.064,00	142.064,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	152.064,00	142.064,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>42.727.470,40</b>	<b>39.914.443,80</b>	<b>26.107.417,44</b>	<b>65,40</b>	<b>9.325.672,88</b>	<b>23,36</b>	<b>8.996.985,64</b>	<b>22,54</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	25.046.612,80	26.984.334,89	19.228.504,08	71,25	7.301.832,07	27,05	6.918.877,48	25,64	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	23.871.987,20	21.681.672,99	17.837.473,56	82,26	5.495.736,42	25,34	5.140.418,35	23,70	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	649.600,00	560.907,12	419.264,97	74,74	67.120,34	11,96	64.818,30	11,55	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.792.271,20	1.882.271,20	972.901,52	51,68	545.468,90	28,97	533.916,48	28,36	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.392.356,00	3.472.356,00	101.195,66	2,91	79.674,45	2,29	79.674,45	2,29	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	26.596,80	26.596,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	9.695.382,40	9.866.667,40	8.162.550,26	82,72	3.446.173,07	34,92	3.271.466,03	33,15	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>64.474.806,40</b>	<b>64.474.806,40</b>	<b>46.721.890,05</b>	<b>72,46</b>	<b>16.936.005,25</b>	<b>26,26</b>	<b>16.009.171,09</b>	<b>24,83</b>	<b>0,00</b>

Notas:  
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>JULIO CESAR SOARES CAMARA</b>	<b>MATEUS SOARES FONTENELE</b>	<b>RODOLFO FERNANDES CABRAL</b>
###.189.604-##	###.047.074-##	###.884.224-##
Prefeito	Sec. Mun. De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária	Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
**Marcílio Bartolomeu Silva e Souza**  
**Código Identificador:7156BCCD**

### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>		Exercício: 2024	
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2024</b>	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>JULIO CESAR SOARES CAMARA</b>	<b>MATEUS SOARES FONTENELE</b>	<b>RODOLFO FERNANDES CABRAL</b>
###.189.604-##	###.047.074-##	###.884.224-##
Prefeito	Sec. Mun. De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária	Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
**Marcílio Bartolomeu Silva e Souza**  
**Código Identificador:A611825C**

### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	
Exercício: 2024	
<b>Bimestre: 2/2024</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	325.480.497,40
Previsão Atualizada	325.480.497,40
Receitas Realizadas	104.591.659,19
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	308.657,89
DESPESAS	
Dotação Inicial	325.480.497,20
Dotação Atualizada	325.789.155,09
Despesas Empenhadas	230.666.115,43
Despesas Liquidadas	82.342.990,31
Despesas Pagas	74.430.811,85
Superávit Orçamentário	22.248.668,88
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	230.666.115,43
Despesas Liquidadas	82.342.990,31
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	272.358.597,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	268.946.541,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	255.448.450,46
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.916.206,83
Despesas Previdenciárias Empenhadas	11.793.294,73
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.828.305,73
Despesas Previdenciárias Pagas	3.828.305,73
Resultado Previdenciário	5.087.901,10
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-22.375.023,88	13.073.565,18	58,42
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-73.997.425,72	21.976.335,78	-29,69

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.271.417,09	4.232,42	7.181.028,26	6.086.156,41
Poder Executivo	13.271.417,09	4.232,42	7.181.028,26	6.086.156,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	14.770.121,18	43.289,42	5.624.767,73	9.102.064,03
Poder Executivo	14.770.121,18	43.289,42	5.624.767,73	9.102.064,03
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	28.041.538,27	47.521,84	12.805.795,99	15.188.220,44

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.621.853,97	25,00	11,17
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	23.583.399,87	70,00	78,23
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.756.426,42	0,00	32,18
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.610.332,37	15,00	18,38
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

JULIO CESAR SOARES CAMARA	MATEUS SOARES FONTENELE	RODOLFO FERNANDES CABRAL
###.189.604-##	###.047.074-##	###.884.224-##
Prefeito	Sec. Mun. De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária	Controlador Geral Do Município

Publicado por:  
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
Código Identificador:E73421AD

GABINETE DO PREFEITO  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2024 -		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	90.675.040,59	87.943.981,38	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	86.405.153,25	84.228.471,44	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	86.405.153,25	84.228.471,44	0,00	0,00
De Tributos	2.291.914,16	2.285.686,88	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	51.809.426,90	50.576.882,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	350.637,11	55.263,98	0,00	0,00
Do FGTS	3.231.798,73	3.106.089,51	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	28.721.376,35	28.204.549,07	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	4.269.887,34	3.715.509,94	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	30.454.702,14	49.693.754,72	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	30.454.702,14	49.693.754,72	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	45.107.099,83	58.377.114,58	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	13.267.778,19	6.428.390,49	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.384.619,50	2.254.969,37	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	60.220.338,45	38.250.226,66	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	253.254.802,85	272.358.597,99	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.412.056,71	3.412.056,71	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	249.842.746,14	268.946.541,28	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	36,29	32,69	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	23,77	14,22	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	299.811.295,37	322.735.849,54	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	269.830.165,83	290.462.264,59	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	14.769.456,08	9.101.398,93	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador: 149A37DD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**GABINETE DA PREFEITA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

CNPJ nº 08.355.471/0001-24

CONTRATADA: J H N DE MELO

CNPJ/MF nº 21.597.589/0001-27

OBJETO: contratação de empresa para a execução dos serviços de locação de automóveis, destinado a suprir as necessidades desta administração municipal.

ITEM	SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	9084 - VEICULO TIPO MICRO ÔNIBUS/VAN ANO/MODELO NO MÍNIMO 2021/2021 CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 PASSAGEIROS MAIS O MOTORISTA MOVIDA À DIESEL, MOTORIZAÇÃO 4 CILINDROS POTÊNCIA MÍNIMA 125CV, MÍNIMO 2.0 CILINDRADAS, COM INJEÇÃO ELETRÔNICA, FREIOS À DISCO, COM NO MÍNIMO 06 MARCHAR À FRENTE E 01 À RÉ, CAPACIDADE MÍNIMA DO TAQUE DE, COM NO MÍNIMO AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA TRAVAS ELÉTRICAS, KM LIVRE, EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, COM SEGURO TOTAL.	MÊS	12	11.000,00	132.000,00
2	9085 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MICRO ÔNIBUS COM NO MÁXIMO 10 (DEZ) ANOS CAPACIDADE PARA 27 PESSOAS, KM LIVRE, EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, DOCUMENTAÇÃO REGULAR, COM SEGURO TOTAL.	MÊS	12	8.000,00	96.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>228.000,00</b>

Dotação orçamentária: 433 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339039 / 466 - 2 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.12 . 0 . 339039.

Vigência contratual: 12 meses a contar da assinatura.

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**44E5B89E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PE 016/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE COBERTURAS ESPECIAIS/CURATIVOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES PORTADORES DE LESÕES CRÔNICAS**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO					
Prefeitura Municipal de Cruzeta					
Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN					
Registro de Pregos Eletrônico - 16/2024					
Resultado da Adjudicação					
Item: 0001 - 0025288 - COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO QUE PROPORCIONA UMA ABSORÇÃO SUPERIOR E FAVORECE UM CICATRIZAÇÃO MAIS RÁPIDA DE FERIDAS EXSUDATIVAS. POSSUI TIRAS ENTRELACADAS QUE SE MANTÉM INTEGRAS DURANTE TODO O TEMPO DE USO, PERMITINDO REMOÇÃO EM PEÇA ÚNICA SEM DOR OU TRAUMA. A ABSORÇÃO SUPERIOR TRANCA O EXSUDATO NA ESTRUTURA DA COBERTURA, PROPORCIONANDO UMA ABSORÇÃO VERTICAL, EVITANDO VAZAMENTOS, MACERAÇÃO DA PELE PERILESIONAL. CAIXA C/ 10 UNIDADES, TAMANHO 10 X 10. - Quantidade: 400 Caixa - Valor Referência: 621,45					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ENDOCENTER COMERCIAL LTDA (04.237.235/0003-14)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 13:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	3710	COLOPLAST	400	159.996,00
Item: 0002 - 0025289 - COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO QUE PROPORCIONA UMA ABSORÇÃO SUPERIOR E FAVORECE UMA CICATRIZAÇÃO MAIS RÁPIDA DE FERIDAS EXSUDATIVAS. POSSUI TIRAS ENTRELACADAS QUE SE MANTÉM ÍNTEGRAS DURANTE TODO O TEMPO DE USO, PERMITINDO REMOÇÃO EM PEÇA ÚNICA SEM DOR OU TRAUMA. A ABSORÇÃO SUPERIOR TRANCA O EXSUDATO NA ESTRUTURA DA COBERTURA, PROPORCIONANDO UMA ABSORÇÃO VERTICAL, EVITANDO VAZAMENTOS, MACERAÇÃO DA PELE PERILESIONAL. CAIXA C/ 10 UNIDADES, TAMANHO 15 X 15. - Quantidade: 400 Caixa - Valor Referência: 1.048,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ENDOCENTER COMERCIAL LTDA (04.237.235/0003-14)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 13:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	3715	COLOPLAST	400	191.996,00
Item: 0003 - 0029903 - COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO, COM ÍONS DE PRATA DE DISPENSAÇÃO SUSTENTADA, ESTÉRIL, DISPOSTAS EM TIRAS ENTRELACADAS QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, FORMA GEL E MANTÉM A UMIDADE NO LEITO DA FERIDA. TAMANHO 10 X 10 CM. - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 57,92					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ENDOCENTER COMERCIAL LTDA (04.237.235/0003-14)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 13:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	3760	COLOPLAST	400	22.800,00
Item: 0004 - 0029904 - COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO, COM ÍONS DE PRATA DE DISPENSAÇÃO SUSTENTADA, ESTÉRIL, DISPOSTAS EM TIRAS ENTRELACADAS QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, FORMA GEL E MANTÉM A UMIDADE NO LEITO DA FERIDA. TAMANHO 15 X 15 CM. - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 100,10					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ENDOCENTER COMERCIAL LTDA (04.237.235/0003-14)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 13:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	3765	COLOPLAST	400	40.000,00
Item: 0005 - 0029905 - CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO COM ESTRUTURA INTERNA 3 D, ABSORÇÃO VERTICAL, FLEXÍVEIS BORDAS BISELADAS, PELÍCULA EXTERNA IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E MICRORGANISMOS, E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. POSSUI SISTEMA TRANCA FLUIDO, DISPENSAÇÃO CONTÍNUA E SUSTENTADA ÍONS DE PRATA, PERMEABILIDADE SELETIVA COM INDICATIVO DE TROCA. TAMANHO 10 X 10 CM. - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 62,13					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ENDOCENTER COMERCIAL LTDA (04.237.235/0003-14)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 13:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	39622	COLOPLAST	400	22.800,00
Item: 0006 - 0029906 - CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO COM ESTRUTURA INTERNA 3 D, ABSORÇÃO VERTICAL, FLEXÍVEIS BORDAS BISELADAS, PELÍCULA EXTERNA IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E MICRORGANISMOS, E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. POSSUI SISTEMA TRANCA FLUIDO, DISPENSAÇÃO CONTÍNUA E SUSTENTADA ÍONS DE PRATA, PERMEABILIDADE SELETIVA COM INDICATIVO DE TROCA. TAMANHO 15 X 15 CM. - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 107,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ENDOCENTER COMERCIAL LTDA (04.237.235/0003-14)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 13:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	39625	COLOPLAST	400	42.000,00
Item: 0007 - 0029907 - CURATIVO ABSORVENTE COMPOSTO POR DE ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM IBUPROFENO, NÃO ADESIVO, COM DISPENSAÇÃO CONTÍNUA E SUSTENTADA, SISTEMA REGULADOR DE UMIDADE TRANCA FLUIDO. TAMANHO 10 X 10 CM. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 143,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ENDOCENTER COMERCIAL LTDA (04.237.235/0003-14)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 13:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	34110	COLOPLAST	500	64.055,00
Item: 0008 - 0029908 - CURATIVO ABSORVENTE COMPOSTO POR DE ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM IBUPROFENO, NÃO ADESIVO, COM DISPENSAÇÃO CONTÍNUA E SUSTENTADA, SISTEMA REGULADOR DE UMIDADE TRANCA FLUIDO. TAMANHO 15 X 15 CM. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 195,01					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ENDOCENTER COMERCIAL LTDA (04.237.235/0003-14)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 13:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	34115	COLOPLAST	500	95.000,00

Item: 0011 - 0029911 - GAZE DE RAYON EMBEBIDA EM ÓLEO DERMOPROTETOR É UM PRODUTO A BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSÊNCIAS), ÓLEOS DE COPAÍBA E MELALEUCA QUE REVITALIZAM A PELE E AUXILIAM NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDA. 7,5 X 15 CM. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 9,83					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirurgia Bezerra Distribuidora Ltda (02.800.122/0001-98)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 13:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PIELSANA SACHET	DBS	300	2.700,00
Item: 0013 - 0029913 - GEL ANTISSEPTICO BARREIRA DE ADESÃO PARA FERIDAS COMPOSTO DE PROPILENOGLICOL, HIDROXIETILCELULOSE, BETAÍNA E POLIHEXANIDA A 0,2% UMECTANTE, EMOLIENTE, DEBRIDANTE, ANTISSEPTICO DE AMPLO ESPECTRO, EMBALAGEM EM BÍSNAGAS DE 100 G. - Quantidade: 200 Bísna - Valor Referência: 53,38					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirurgia Bezerra Distribuidora Ltda (02.800.122/0001-98)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 13:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PIELSANA GEL	DBS	200	10.676,00
Item: 0015 - 0029915 - SOLUÇÃO ANTISSEPTICA COM POLIHEXANIDA (PHMB) 0,2%, POLIDOCANOL, ALFA-BISABOOL, COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA E GLICERYN COM AÇÃO. ATIVIDADE ANTISSEPTICA DE DESCONTAMINAÇÃO, AMPLO ESPECTRO, NÃO APRESENTA RESISTÊNCIA MICROBIANA. PARA DESCONTAMINAÇÃO DÉRMICA. EMBALAGEM SPRAY, 100 ML. - Quantidade: 300 Unidade - Valor Referência: 67,75					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirurgia Bezerra Distribuidora Ltda (02.800.122/0001-98)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 13:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PIELSANA SOLUCAO PHMB	DBS	300	18.000,00
Item: 0017 - 0029917 - SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO CORPORAL COM POLIHEXANIDA 0,2% (PHMD) ASSOCIADO EDTA COCAMIDE, ÁGUA E GLICERYN DESCONTAMINAÇÃO DA PELE DANIFICADA. INDICADO PARA ASSEPSIA DA PELE COMPLETA. NÃO APRESENTA RESISTÊNCIA MICROBIANA. EMBALAGEM BUMP 1.000 ML. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 96,33					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirurgia Bezerra Distribuidora Ltda (02.800.122/0001-98)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 13:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	PIELSANA PHMB	DBS	100	7.500,00
Item: 0018 - 0029918 - BOTA DE UNNA É CONSTITUÍDA DE ATADURA DE TECIDO DE ALGODÃO IMPREGNADA COM PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO, INDICADO PARA AUXILIAR NO TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS NAS PERNAS E EDEMAS LINFÁTICOS. APRESENTAÇÃO: 10,2 CM X 9,14M. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 49,97					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Cirurgia Bezerra Distribuidora Ltda (02.800.122/0001-98)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 13:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	FLEXI DRESS	CONVATEC	200	9.600,00
Item: 0019 - 0029919 - CREME BARREIRA HIDRATANTE - PRODUTO LIPOFÍLICO (REPELE A ÁGUA), PROPORCIONANDO PROTEÇÃO, MACIEZ E RESTAURANDO O PH DA PELE. TRATAMENTO IDEAL PARA PELE RESSECADA, IRRITADA, TRATAMENTO DE DERMATITES, COMPOSTO POR NO MÍNIMO ÁGUA, PETROLATO E PODENDO CONTER GLICERINA. AÇÃO MECÂNICA DE FORMAÇÃO DE BARREIRA, IMPEDINDO O ACESSO DA ÁGUA NO LOCAL PROTEGIDO PELO MESMO, COM 60 ML. - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 57,35					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ENDOCENTER COMERCIAL LTDA (04.237.235/0003-14)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 13:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	4720	COLOPLAST	400	14.796,00
Item: 0020 - 0029920 - COBERTURA COMPOSTA DE CAMADA AUTOADESIVA PERFORADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E ESPUMA DE POLIURETANO ABSORVENTE COM TECNOLOGIA 3D FIT, MACIA E ESTÉRIL COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL. IMPREGNADA COM IONS DE PRATA RETENÇÃO DO EXUDATO MESMO SOBRE COMPRESSÃO E QUE SE CONFORMA A LEITO DA FERIDA, PREENCHENDO O ESPAÇO MORTO E PREVENINDO O ACÚMULO DE EXUDATO. FACE SUPERIOR IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS, AJUDA A MANTER O HABIENTE ÚMIDO, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS. APLICAÇÃO SEM TOQUE. TAMANHO 15 X 15 CM. - Quantidade: 400 Unidade - Valor Referência: 122,25					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (28.215.470/0001-91)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 13:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	Fibrosol Ag Foam Gentle FibAgFoamGn 15	Pharmplast	400	40.396,00
Item: 0021 - 0029921 - CREME PARA PÉS DIABÉTICOS 75 ML - CREME BRANCO, VISCOSO, NÃO ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO EM TUBO OU BÍSNAGA CONTENDO NO MÍNIMO 75 ML. COMPOSTO POR: ÁGUA, 10% UREA (CARBAMIDA), PALMITATO DE ISOPROPIL, PALMITATO DE OCTILA, ESTEARATO DE GLICERILA, 4% DE ALFA HIDROXIÁCIDO (ÁCIDO LÁTICO), ÁLCOOL, ESTEARILICO, SORBITOL, LACTATO DE AMÔNIO, ÁCIDO ESTEÁRICO, CETEARETE-25 E CETEARETE-6. ISENTO DE CONSERVANTES, CORANTES OU PERFUME. CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 67,40					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ENDOCENTER COMERCIAL LTDA (04.237.235/0003-14)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 13:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	4738	COLOPLAST	200	13.400,00
Item: 0022 - 0029922 - COBERTURA COMPOSTA DE CAMADA AUTO-ADESIVA PERFORADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E ESPUMA DE POLIURETANO COM TECNOLOGIA 3D FIT, MACIA, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL, SISTEMA TRANCA-FLUIDO PARA RETENÇÃO DO EXUDATO E QUE PROPORCIONAM O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS E SERVINDO DE BARREIRA CONTRA A INVASÃO DE BACTÉRIAS E OUTROS MICRORGANISMOS. APLICAÇÃO SEM TOQUE. TAMANHO 10 X 10 CM. - Quantidade: 500 Unidade - Valor Referência: 44,65					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (28.215.470/0001-91)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 13:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	Fibrosol Foam Gentle FibFoamGn 1010	Pharmplast	500	14.495,00
Item: 0023 - 0029923 - COBERTURA COMPOSTA DE CAMADA AUTO-ADESIVA PERFORADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E ESPUMA DE POLIURETANO COM TECNOLOGIA 3D FIT, MACIA, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL, SISTEMA TRANCA-FLUIDO PARA RETENÇÃO DO EXUDATO E QUE PROPORCIONAM O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS E SERVINDO DE BARREIRA CONTRA A INVASÃO DE BACTÉRIAS E OUTROS MICRORGANISMOS. APLICAÇÃO SEM TOQUE. TAMANHO 15 X 15 CM. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 68,55					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (28.215.470/0001-91)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 13:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	Fibrosol Foam Gentle FibFoamGn 1515	Pharmplast	200	10.198,00
Item: 0024 - 0029924 - COBERTURA COMPOSTA DE CAMADA AUTO-ADESIVA PERFORADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E ESPUMA DE POLIURETANO COM TECNOLOGIA 3D FIT, MACIA, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL, SISTEMA TRANCA-FLUIDO PARA RETENÇÃO DO EXUDATO E QUE PROPORCIONAM O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS E SERVINDO DE BARREIRA CONTRA A INVASÃO DE BACTÉRIAS E OUTROS MICRORGANISMOS. APLICAÇÃO SEM TOQUE. TAMANHO 10 X 20 CM. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 96,99					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ENDOCENTER COMERCIAL LTDA (04.237.235/0003-14)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 13:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	33400	COLOPLAST	200	14.716,00
Item: 0025 - 0029925 - COBERTURA COMPOSTA DE CAMADA AUTO-ADESIVA PERFORADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E ESPUMA DE POLIURETANO COM TECNOLOGIA 3D FIT, MACIA, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL, SISTEMA TRANCA-FLUIDO PARA RETENÇÃO DO EXUDATO E QUE PROPORCIONAM O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS E SERVINDO DE BARREIRA CONTRA A INVASÃO DE BACTÉRIAS E OUTROS MICRORGANISMOS. APLICAÇÃO SEM TOQUE. TAMANHO 10 X 30 CM. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 104,60					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ENDOCENTER COMERCIAL LTDA (04.237.235/0003-14)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 13:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	33401	COLOPLAST	200	16.546,00
Item: 0026 - 0025317 - CURATIVO TRANSPARENTE É COMPOSTO DE UM FILME DE POLIURETANO, SEMIPERMEÁVEL, NÃO ESTÉRIL, COBERTURA ADESIVA E SEMIPERMEÁVEL, APRESENTADA NA FORMA DE FILME, PROPORCIONAM UM MEIO ÚMIDO IDEAL AO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO, E ROLO. TAMANHO 10 CM X 10 METROS. - Quantidade: 200 Rolo - Valor Referência: 100,39					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (28.215.470/0001-91)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 13:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	Pharmapro PU - Fix PU 1010	Pharmplast	200	20.078,00
Item: 0027 - 0029926 - CARVÃO ATIVADO COM PRATA TAMANHO 10,0 CM X 10,0 CM. APRESENTAÇÃO: 10,0 CM X 10,0 CM (+/- 3 CM). COMPONENTES: TECIDO CARBONIZADO E IMPREGNADO COM IONS DE PRATA, ENVOLTO POR CAMADA DE FIBRA RAYON. CARACTERÍSTICAS: COBERTURA ESTÉRIL DE CARVÃO ATIVADO ENVOLTO POR UMA CAMADA DE FIBRA RAYON PARA ALTA ABSORÇÃO, CONTROLE DE ODORE E NÃO ADERENTE AO TECIDO LESADO, SELADO EM TODAS AS EXTREMIDADES, NÃO RECORTÁVEL, IMPREGNADO COM PRATA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 18 MESES. MEDINDO: 10,5 CM X 10,5 CM (+/- 3 CM), REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE. - Quantidade: 200 Unidade - Valor Referência: 53,84					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ENDOCENTER COMERCIAL LTDA (04.237.235/0003-14)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 13:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	20705	LOHMANN&RAUSCHER 200		8.280,00
Item: 0028 - 0029927 - TELA DE SILICONE TAM. 10 CM X 18 CM CURATIVO PRIMÁRIO, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, POROSO E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR TELA DE POLIURETANO, REVESTIDA DE SILICONE SUAVE EM UM LADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, RECORTÁVEL, MEDINDO 10 X 18 CM UNIDADE. - Quantidade: 100 Unidade - Valor Referência: 73,14					
Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (28.215.470/0001-91)	Adjudicado em: 27/05/2024 - 13:37:13 - Por: Joaquim Jose de Medeiros	Silotull - Silo 1020	Pharmplast	100	7.314,00

JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS

Autoridade Competente

Publicado por:  
Robérth Batista de Medeiros  
Código Identificador:50BE9ED0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 016/2024 - REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE COBERTURAS ESPECIAIS/CURATIVOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES PORTADORES DE LESÕES CRÔNICAS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico - 16/2024

Resultado da Homologação

0001 - 0025288 - COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO QUE PROPORCIONA UMA ABSORÇÃO SUPERIOR E FAVORECE UM CICATRIZAÇÃO MAIS RÁPIDA DE FERIDAS EXSUDATIVAS. POSSUI TIRAS ENTRELACADAS QUE SE MANTÉM INTEGRAS DURANTE TODO O TEMPO DE USO, PERMITINDO REMOÇÃO EM PEÇA ÚNICA SEM DOR OU TRAUMA. A ABSORÇÃO SUPERIOR TRANCA O EXSUDATO NA ESTRUTURA DA COBERTURA, PROPORCIONANDO UMA ABSORÇÃO VERTICAL, EVITANDO VAZAMENTOS, MACERAÇÃO DA PELE PERILESIONAL. CAIXA C/ 10 UNIDADES, TAMANHO 10 X 10. - 3710 - Valor Referência: 621,45					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ENDOCENTER COMERCIAL LTDA	3710	400 Caixa	399,99	159.996,00	Homologado em 27/05/2024 13:37:27 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0002 - 0025289 - COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO QUE PROPORCIONA UMA ABSORÇÃO SUPERIOR E FAVORECE UMA CICATRIZAÇÃO MAIS RÁPIDA DE FERIDAS EXSUDATIVAS. POSSUI TIRAS ENTRELACADAS QUE SE MANTÉM ÍNTEGRAS DURANTE TODO O TEMPO DE USO, PERMITINDO REMOÇÃO EM PEÇA ÚNICA SEM DOR OU TRAUMA. A ABSORÇÃO SUPERIOR TRANCA O EXSUDATO NA ESTRUTURA DA COBERTURA, PROPORCIONANDO UMA ABSORÇÃO VERTICAL, EVITANDO VAZAMENTOS, MACERAÇÃO DA PELE PERILESIONAL. CAIXA C/ 10 UNIDADES, TAMANHO 15 X 15. - 3715 - Valor Referência: 1.048,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ENDOCENTER COMERCIAL LTDA	3715	400 Caixa	479,99	191.996,00	Homologado em 27/05/2024 13:37:27 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0003 - 0029903 - COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO, COM ÍONS DE PRATA DE DISPENSAÇÃO SUSTENTADA, ESTÉRIL, DISPOSTAS EM TIRAS ENTRELACADAS QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, FORMA GEL E MANTÉM A UMIDADE NO LEITO DA FERIDA. TAMANHO 10 X 10 CM. - 3760 - Valor Referência: 57,92					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ENDOCENTER COMERCIAL LTDA	3760	400 Unidade	57,00	22.800,00	Homologado em 27/05/2024 13:37:27 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0004 - 0029904 - COBERTURA DE HIDROFIBRA DE CARBOXIMETILCELULOSE E ALGINATO DE CÁLCIO, COM ÍONS DE PRATA DE DISPENSAÇÃO SUSTENTADA, ESTÉRIL, DISPOSTAS EM TIRAS ENTRELACADAS QUE PROPORCIONAM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL, FORMA GEL E MANTÉM A UMIDADE NO LEITO DA FERIDA. TAMANHO 15 X 15 CM. - 3765 - Valor Referência: 100,10					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ENDOCENTER COMERCIAL LTDA	3765	400 Unidade	100,00	40.000,00	Homologado em 27/05/2024 13:37:27 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0005 - 0029905 - CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO COM ESTRUTURA INTERNA 3 D, ABSORÇÃO VERTICAL, FLEXÍVEIS BORDAS BISELADAS, PELÍCULA EXTERNA IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E MICRORGANISMOS, E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. POSSUI SISTEMA TRANCA FLUIDO, DISPENSAÇÃO CONTÍNUA E SUSTENTADA ÍONS DE PRATA, PERMEABILIDADE SELETIVA COM INDICATIVO DE TROCA. TAMANHO 10 X 10 CM. - 39622 - Valor Referência: 62,13					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ENDOCENTER COMERCIAL LTDA	39622	400 Unidade	57,00	22.800,00	Homologado em 27/05/2024 13:37:27 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0006 - 0029906 - CURATIVO COMPOSTO POR ESPUMA DE POLIURETANO COM ESTRUTURA INTERNA 3 D, ABSORÇÃO VERTICAL, FLEXÍVEIS BORDAS BISELADAS, PELÍCULA EXTERNA IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS E MICRORGANISMOS, E COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. POSSUI SISTEMA TRANCA FLUIDO, DISPENSAÇÃO CONTÍNUA E SUSTENTADA ÍONS DE PRATA, PERMEABILIDADE SELETIVA COM INDICATIVO DE TROCA. TAMANHO 15 X 15 CM. - 39625 - Valor Referência: 107,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ENDOCENTER COMERCIAL LTDA	39625	400 Unidade	105,00	42.000,00	Homologado em 27/05/2024 13:37:27 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0007 - 0029907 - CURATIVO ABSORVENTE COMPOSTO POR DE ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM IBUPROFENO, NÃO ADESIVO, COM DISPENSAÇÃO CONTÍNUA E SUSTENTADA, SISTEMA REGULADOR DE UMIDADE TRANCA FLUÍDO. TAMANHO 10 X 10 CM. - 34110 - Valor Referência: 143,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ENDOCENTER COMERCIAL LTDA	34110	500 Unidade	128,11	64.055,00	Homologado em 27/05/2024 13:37:27 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0008 - 0029908 - CURATIVO ABSORVENTE COMPOSTO POR DE ESPUMA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM IBUPROFENO, NÃO ADESIVO, COM DISPENSAÇÃO CONTÍNUA E SUSTENTADA, SISTEMA REGULADOR DE UMIDADE TRANCA FLUÍDO. TAMANHO 15 X 15 CM. - 34115 - Valor Referência: 195,01					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ENDOCENTER COMERCIAL LTDA	34115	500 Unidade	190,00	95.000,00	Homologado em 27/05/2024 13:37:27 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0011 - 0029911 - GAZE DE RAYON EMBEBIDA EM ÓLEO DERMOPROTETOR É UM PRODUTO A BASE DE AGE (ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAS), ÓLEOS DE COPAÍBA E MELALEUCA QUE REVITALIZAM A PELE E AUXILIAM NO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO DE FERIDA. 7,5 X 15 CM. - PIELSANA SACHET - Valor Referência: 9,83					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirurgia Bezerra Distribuidora Ltda	PIELSANA SACHET	300 Unidade	9,00	2.700,00	Homologado em 27/05/2024 13:37:27 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0013 - 0029913 - GEL ANTISSEPTICO BARREIRA DE ADESÃO PARA FERIDAS COMPOSTO DE PROPILENOGLICOL, HIDROXETILCELULOSE, BETAÍNA E POLIHEXANIDA A 0,2% UMECTANTE, EMOLIENTE, DEBRIDANTE, ANTISSEPTICO DE AMPLO ESPECTRO, EMBALAGEM EM BISNAGAS DE 100 G. - PIELSANA GEL - Valor Referência: 53,38					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirurgia Bezerra Distribuidora Ltda	PIELSANA GEL	200 Bisnaga	53,38	10.676,00	Homologado em 27/05/2024 13:37:27 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0015 - 0029915 - SOLUÇÃO ANTISSEPTICA COM POLIHEXANIDA (PHMB) 0,2%, POLIDOCANOL, ALFA-BISABOOL, COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA E GLICERYN COM AÇÃO. ATIVIDADE ANTISSEPTICA DE DESCONTAMINAÇÃO, AMPLO ESPECTRO, NÃO APRESENTA RESISTÊNCIA MICROBIANA. PARA DESCONTAMINAÇÃO DÉRMICA. EMBALAGEM SPRAY, 100 ML. - PIELSANA SOLUCAO PHMB - Valor Referência: 67,75					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirurgia Bezerra Distribuidora Ltda	PIELSANA SOLUCAO PHMB	300 Unidade	60,00	18.000,00	Homologado em 27/05/2024 13:37:27 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0017 - 0029917 - SABONETE LIQUIDO ANTISSEPTICO CORPORAL COM POLIHEXANIDA 0,2% (PHMD) ASSOCIADO EDTA COCAMIDE, ÁGUA E GLICERYN DESCONTAMINAÇÃO DA PELE DANIFICADA. INDICADO PARA ASSEPSIA DA PELE COMPLETA. NÃO APRESENTA RESISTÊNCIA MICROBIANA. EMBALAGEM BUMP 1.000 ML. - PIELSANA PHMB - Valor Referência: 96,33					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirurgia Bezerra Distribuidora Ltda	PIELSANA PHMB	100 Unidade	75,00	7.500,00	Homologado em 27/05/2024 13:37:27 Por: Joaquim Jose de Medeiros



0018 - 0029918 - BOTA DE UNNA É CONSTITUÍDA DE ATADURA DE TECIDO DE ALGODÃO IMPREGNADA COM PASTA DE ÓXIDO DE ZINCO, INDICADO PARA AUXILIAR NO TRATAMENTO DE ÚLCERAS VENOSAS NAS PERNAS E EDEMAS LINFÁTICOS. APRESENTAÇÃO: 10,2 CM X 9,14M. - FLEXI DRESS - Valor Referência: 49,97					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
Cirurgia Bezerra Distribuidora Ltda	FLEXI DRESS	200 Unidade	48,00	9.600,00	Homologado em 27/05/2024 13:37:27 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0019 - 0029919 - CREME BARREIRA HIDRATANTE - PRODUTO LIPOFÍLICO (REPELE A ÁGUA), PROPORCIONANDO PROTEÇÃO, MACIEZ E RESTAURANDO O PH DA PELE. TRATAMENTO IDEAL PARA PELE RESSECADA, IRRITADA. TRATAMENTO DE DERMATITES. COMPOSTO POR NO MÍNIMO ÁGUA, PETROLATO E PODOENDO CONTER GLICERINA. AÇÃO MECÂNICA DE FORMAÇÃO DE BARREIRA, IMPEDINDO O ACESSO DA ÁGUA NO LOCAL PROTEGIDO PELO MESMO. COM 60 ML. - 4720 - Valor Referência: 57,35					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ENDOCENTER COMERCIAL LTDA	4720	400 Unidade	36,99	14.796,00	Homologado em 27/05/2024 13:37:27 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0020 - 0029920 - COBERTURA COMPOSTA DE CAMADA AUTOADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E ESPUMA DE POLIURETANO ABSORVENTE COM TECNOLOGIA 3D FIT, MACIA E ESTÉRIL COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL. IMPREGNADA COM IONS DE PRATA RETENÇÃO DO EXUDATO MESMO SOBRE COMPRESSÃO E QUE SE CONFORMA A LEITO DA FERIDA, PREENCHENDO O ESPAÇO MORTO E PREVENINDO O ACÚMULO DE EXUDATO. FACE SUPERIOR IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS, AJUDA A MANTER O HABIENTE ÚMIDO, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS. APLICAÇÃO SEM TOQUE. TAMANHO 15 X 15 CM. - Fibrosol Ag Foam Gentle - FibAgFoamGn 15 - Valor Referência: 122,25					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Fibrosol Ag Foam Gentle - FibAgFoamGn 15	400 Unidade	100,99	40.396,00	Homologado em 27/05/2024 13:37:27 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0021 - 0029921 - CREME PARA PÉS DIABÉTICOS 75 ML - CREME BRANCO, VISCOSO, NAO ESTÉRIL. APRESENTAÇÃO EM TUBO OU BSNAGA CONTENDO NO MÍNIMO 75 ML. COMPOSTO POR: ÁGUA, 10% UREIA (CARBAMIDA), PALMITATO DE ISOPROPILO, PALMITATO DE OCTILA, ESTEARATO DE GLICERILA, 4% DE ALFA HIDROXIÁCIDO (ÁCIDO LÁTICO), ÁLCOOL, ESTEARÍLICO, SORBITOL, LACTATO DE AMÔNIO, ÁCIDO ESTEARÍCO, CETEARETE-25 E CETEARETE-6. ISENTO DE CONSERVANTES, CORANTES OU PERFUME. CONTENDO NA EMBALAGEM: REGISTRO DA ANVISA, NUMERAÇÃO DE LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO, PERÍODO DE VALIDADE/VENCIMENTO - 4738 - Valor Referência: 67,40					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ENDOCENTER COMERCIAL LTDA	4738	200 Unidade	67,00	13.400,00	Homologado em 27/05/2024 13:37:27 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0022 - 0029922 - COBERTURA COMPOSTA DE CAMADA AUTO-ADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E ESPUMA DE POLIURETANO COM TECNOLOGIA 3D FIT, MACIA, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL. SISTEMA TRANCA-FLUÍDO PARA RETENÇÃO DO EXUDATO E QUE PROPORCIONAM O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS E SERVINDO DE BARREIRA CONTRA A INVASÃO DE BACTÉRIAS E OUTROS MICRORGANISMOS. APLICAÇÃO SEM TOQUE. TAMANHO 10 X 10 CM. - Fibrosol Foam Gentle - FibFoamGn 1010 - Valor Referência: 44,65					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Fibrosol Foam Gentle - FibFoamGn 1010	500 Unidade	28,99	14.495,00	Homologado em 27/05/2024 13:37:27 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0023 - 0029923 - COBERTURA COMPOSTA DE CAMADA AUTO-ADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E ESPUMA DE POLIURETANO COM TECNOLOGIA 3D FIT, MACIA, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL. SISTEMA TRANCA-FLUÍDO PARA RETENÇÃO DO EXUDATO E QUE PROPORCIONAM O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS E SERVINDO DE BARREIRA CONTRA A INVASÃO DE BACTÉRIAS E OUTROS MICRORGANISMOS. APLICAÇÃO SEM TOQUE. TAMANHO 15 X 15 CM. - Fibrosol Foam Gentle - FibFoamGn 1515 - Valor Referência: 68,55					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Fibrosol Foam Gentle - FibFoamGn 1515	200 Unidade	50,99	10.198,00	Homologado em 27/05/2024 13:37:27 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0024 - 0029924 - COBERTURA COMPOSTA DE CAMADA AUTO-ADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E ESPUMA DE POLIURETANO COM TECNOLOGIA 3D FIT, MACIA, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL. SISTEMA TRANCA-FLUÍDO PARA RETENÇÃO DO EXUDATO E QUE PROPORCIONAM O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS E SERVINDO DE BARREIRA CONTRA A INVASÃO DE BACTÉRIAS E OUTROS MICRORGANISMOS. APLICAÇÃO SEM TOQUE. TAMANHO 10 X 20 CM. - 33400 - Valor Referência: 96,99					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ENDOCENTER COMERCIAL LTDA	33400	200 Unidade	73,58	14.716,00	Homologado em 27/05/2024 13:37:27 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0025 - 0029925 - COBERTURA COMPOSTA DE CAMADA AUTO-ADESIVA PERFURADA DE SILICONE PARA UM AJUSTE SUAVE E ESPUMA DE POLIURETANO COM TECNOLOGIA 3D FIT, MACIA, ESTÉRIL, COM CAPACIDADE DE ABSORÇÃO SUPERIOR E VERTICAL. SISTEMA TRANCA-FLUÍDO PARA RETENÇÃO DO EXUDATO E QUE PROPORCIONAM O MEIO ÚMIDO IDEAL PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. FACE SUPERIOR APRESENTA FILME DE POLIURETANO, IMPERMEÁVEL À ÁGUA E BACTÉRIAS, PERMITINDO AS TROCAS GASOSAS E SERVINDO DE BARREIRA CONTRA A INVASÃO DE BACTÉRIAS E OUTROS MICRORGANISMOS. APLICAÇÃO SEM TOQUE. TAMANHO 10 X 30 CM. - 33401 - Valor Referência: 104,60					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ENDOCENTER COMERCIAL LTDA	33401	200 Unidade	82,73	16.546,00	Homologado em 27/05/2024 13:37:27 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0026 - 0025317 - CURATIVO TRANSPARENTE É COMPOSTO DE UM FILME DE POLIURETANO, SEMIPERMEÁVEL, NAO ESTÉRIL, COBERTURA ADESIVA E SEMIPERMEÁVEL, APRESENTADA NA FORMA DE FILME, PROPORCIONAM UM MEIO ÚMIDO IDEAL AO PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO. APRESENTAÇÃO, E ROLO. TAMANHO 10 CM X 10 METROS. - Pharmapro PU - Fix PU 1010 - Valor Referência: 100,39					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Pharmapro PU - Fix PU 1010	200 Rolo	100,39	20.078,00	Homologado em 27/05/2024 13:37:27 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0027 - 0029926 - CARVÃO ATIVADO COM PRATA TAMANHO 10,0 CM X 10,0 CM. APRESENTAÇÃO: 10,0 CM X 10,0 CM (+/-3 CM). COMPONENTES: TECIDO CARBONIZADO E IMPREGNADO COM IONS DE PRATA, ENVOLTO POR CAMADA DE FIBRA RAYON. CARACTERÍSTICAS: COBERTURA ESTÉRIL DE CARVÃO ATIVADO ENVOLTO POR UMA CAMADA DE FIBRA RAYON PARA ALTA ABSORÇÃO, CONTROLE DE ODOR E NÃO ADERENTE AO TECIDO LESADO, SELADO EM TODAS AS EXTREMIDADES, NÃO RECORTÁVEL, IMPREGNADO COM PRATA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ÍNTEGRA, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 18 MESES. MEDINDO: 10,5 CM X 10,5 CM (+/- 3 CM). REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE. - 20705 - Valor Referência: 53,84					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
ENDOCENTER COMERCIAL LTDA	20705	200 Unidade	41,40	8.280,00	Homologado em 27/05/2024 13:37:27 Por: Joaquim Jose de Medeiros
0028 - 0029927 - TELA DE SILICONE TAM. 10 CM X 18 CM CURATIVO PRIMÁRIO, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICO, POROSO E FLEXÍVEL, COMPOSTO POR TELA DE POLIURETANO, REVESTIDA DE SILICONE SUAVE EM UM LADO, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO, RECORTÁVEL, MEDINDO 10 X 18 CM UNIDADE. - Silotull - Silo 1020 - Valor Referência: 73,14					
Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
GOLDMED IMPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Silotull - Silo 1020	100 Unidade	73,14	7.314,00	Homologado em 27/05/2024 13:37:27 Por: Joaquim Jose de Medeiros

**JOAQUIM JOSE DE MEDEIROS**

Autoridade Competente

**Publicado por:**  
 Roberth Batista de Medeiros  
**Código Identificador:**49201A8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 02-2024 ANEXO 1**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido De Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024 - Pág.: 1/2	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024						
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão	Receitas Realizadas			
			No Bimestre	%	Até Bimestre	%
					Saldo a Realizar (a-c)	

		Atualizada (a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	50.803.250,00	50.803.250,00	10.349.833,34	20,37	19.600.166,69	38,58	31.203.083,31
<b>Receitas Correntes</b>	49.507.443,00	49.507.443,00	9.037.600,01	18,26	17.986.493,36	36,33	31.520.949,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.118.329,00	2.118.329,00	370.357,65	17,48	598.261,90	28,24	1.520.067,10
Impostos	1.941.523,00	1.941.523,00	350.121,31	18,03	567.525,07	29,23	1.373.997,93
Taxas	176.806,00	176.806,00	20.236,34	11,45	30.736,83	17,38	146.069,17
Contribuições	2.482.078,00	2.482.078,00	354.776,73	14,29	569.004,51	22,92	1.913.073,49
Contribuições Sociais	1.987.463,00	1.987.463,00	283.743,51	14,28	428.315,10	21,55	1.559.147,90
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 494.615,00		494.615,00	71.033,22	14,36	140.689,41	28,44	353.925,59
Receita Patrimonial	1.694.121,00	1.694.121,00	239.185,69	14,12	628.099,48	37,08	1.066.021,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.936,00	7.936,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.936,00
Valores Mobiliários	1.653.122,00	1.653.122,00	239.185,69	14,47	628.099,48	37,99	1.025.022,52
Demais Receitas Patrimoniais	33.063,00	33.063,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.063,00
Receita de Serviços	9.258,00	9.258,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.258,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.645,00	2.645,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.645,00
Outros Serviços	6.613,00	6.613,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.613,00
Transferências Correntes	41.118.147,00	41.118.147,00	7.927.602,03	19,28	15.694.689,26	38,17	25.423.457,74
Transferências da União e de suas Entidades	32.015.235,00	32.015.235,00	6.253.014,13	19,53	11.901.389,75	37,17	20.113.845,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 6ad0e5s.279,00		3.605.279,00	487.706,37	13,53	1.072.598,93	29,75	2.532.680,07
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.497.633,00	5.497.633,00	1.186.881,53	21,59	2.720.700,58	49,49	2.776.932,42
Outras Receitas Correntes	2.085.510,00	2.085.510,00	145.677,91	6,99	496.438,21	23,80	1.589.071,79
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.451,00	26.451,00	294,77	1,11	294,77	1,11	26.156,23
Demais Receitas Correntes	2.059.059,00	2.059.059,00	145.383,14	7,06	496.143,44	24,10	1.562.915,56
<b>Receitas de Capital</b>	1.295.807,00	1.295.807,00	1.312.233,33	101,27	1.613.673,33	124,53	-317.866,33
Alienação de Bens	67.204,00	67.204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.204,00
Alienação de Bens Móveis	60.591,00	60.591,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.591,00
Alienação de Bens Imóveis	6.613,00	6.613,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.613,00
Transferências de Capital	1.162.478,00	1.162.478,00	54.000,00	4,65	354.000,00	30,45	808.478,00
Transferências da União e de suas Entidades	518.420,00	518.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	518.420,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades 6ad4e4s.058,00		644.058,00	54.000,00	8,38	354.000,00	54,96	290.058,00
Outras Receitas de Capital	66.125,00	66.125,00	1.258.233,33	1.902,81	1.259.673,33	1.904,99	-1.193.548,33
Demais Receitas de Capital	66.125,00	66.125,00	1.258.233,33	1.902,81	1.259.673,33	1.904,99	-1.193.548,33
<b>Receitas (Intra-Orçamentária) (II)</b>	3.583.750,00	3.583.750,00	669.535,83	18,68	1.576.148,57	43,98	2.007.601,43
Contribuições	2.942.426,00	2.942.426,00	624.288,31	21,22	1.487.707,03	50,56	1.454.718,97
Contribuições Sociais	2.942.426,00	2.942.426,00	624.288,31	21,22	1.487.707,03	50,56	1.454.718,97
Outras Receitas Correntes	641.324,00	641.324,00	45.247,52	7,06	88.441,54	13,79	552.882,46
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	279.350,00	279.350,00	45.247,52	16,20	88.441,54	31,66	190.908,46
Demais Receitas Correntes	361.974,00	361.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361.974,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	54.387.000,00	54.387.000,00	11.019.369,17	138,21	21.176.315,26	204,84	33.210.684,74
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	54.387.000,00	54.387.000,00	11.019.369,17	138,21	21.176.315,26	204,84	33.210.684,74

<b>DÉFICIT (VI) 1</b>							0,00
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>							21.176.315,26
Saldos de Exercícios Anteriores			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	51.706.437,00	52.535.996,79	10.096.600,87	27.746.167,37	24.789.829,42	7.854.939,45	13.760.552,40	38.775.444,39	13.683.761,26	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	38.758.420,00	38.677.020,00	7.048.824,47	22.178.442,97	16.498.577,03	6.245.249,42	11.697.205,59	26.979.814,41	11.630.725,45	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.853.366,00	23.683.066,00	3.547.268,62	15.264.130,66	8.418.935,34	3.436.415,54	7.341.200,11	16.341.865,89	7.331.023,55	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	30.644,00	85.644,00	37.182,96	42.956,27	42.687,73	37.182,96	42.956,27	42.687,73	42.956,27	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.874.410,00	14.908.310,00	3.464.372,89	6.871.356,04	8.036.953,96	2.771.650,92	4.313.049,21	10.595.260,79	4.256.745,63	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	12.648.017,00	13.558.976,79	3.047.776,40	5.567.724,40	7.991.252,39	1.609.690,03	2.063.346,81	11.495.629,98	2.053.035,81	0,00
INVESTIMENTO	11.073.517,00	11.984.476,79	2.985.276,40	4.004.224,40	7.980.252,39	1.166.002,54	1.166.002,54	10.818.474,25	1.155.691,54	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.574.500,00	1.574.500,00	62.500,00	1.563.500,00	11.000,00	443.687,49	897.344,27	677.155,73	897.344,27	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	2.680.563,00	2.850.863,00	588.125,00	1.742.965,00	1.107.898,00	574.645,88	861.559,23	1.989.303,77	850.730,55	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	2.614.438,00	2.784.738,00	588.125,00	1.742.965,00	1.041.773,00	574.645,88	861.559,23	1.923.178,77	850.730,55	0,00
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	2.614.438,00	2.784.738,00	588.125,00	1.742.965,00	1.041.773,00	574.645,88	861.559,23	1.923.178,77	850.730,55	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	66.125,00	66.125,00	0,00	0,00	66.125,00	0,00	0,00	66.125,00	0,00	0,00
<b>INVESTIMENTO</b>	66.125,00	66.125,00	0,00	0,00	66.125,00	0,00	0,00	66.125,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	54.387.000,00	55.386.859,79	10.684.725,87	29.489.132,37	25.897.727,42	8.429.585,33	14.622.111,63	40.764.748,16	14.534.491,81	0,00
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida Interna</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Dívida Mobiliária</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Dívida Contratual</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida Externa</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Dívida Mobiliária</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Dívida Contratual</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	54.387.000,00	55.386.859,79	10.684.725,87	29.489.132,37	25.897.727,42	8.429.585,33	14.622.111,63	40.764.748,16	14.534.491,81	0,00
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				0,00			6.554.203,63		6.641.823,45	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	54.387.000,00	55.386.859,79	10.684.725,87	29.489.132,37	25.897.727,42	8.429.585,33	21.176.315,26	40.764.748,16	21.176.315,26	0,00
<b>RESERVA DO RPPS</b>										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assuncao  
**Código Identificador:**9F8D6B38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 02-2024 ANEXO 14**

<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
	Exercício: 2024
<b>Bimestre: 2/2024</b>	
<b>RREO -</b>	Anexo 14 (LRF, Art. 48)
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	54.387.000,00
Previsão Atualizada	54.387.000,00
Receitas Realizadas	21.176.315,26
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	54.387.000,00
Dotação Atualizada	55.386.859,79
Despesas Empenhadas	29.489.132,37
Despesas Liquidadas	14.622.111,63
Despesas Pagas	14.534.491,81
Superávit Orçamentário	6.554.203,63
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	29.489.132,37
Despesas Liquidadas	14.622.111,63
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	48.170.501,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	48.170.501,73
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	47.590.962,20
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	2.729.585,45
Despesas Previdenciárias Empenhadas	6.044.784,22
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.983.480,98
Despesas Previdenciárias Pagas	1.983.480,98
Resultado Previdenciário	746.104,47
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta</b>
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	2.935.117,06	(b/a) 0,00

Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.997.197,87	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.278.908,62	0,00	1.216.533,24	62.375,38
Poder Executivo	1.278.908,62	0,00	1.216.533,24	62.375,38
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.858.463,98	0,01	2.438.008,14	1.420.455,83
Poder Executivo	3.555.868,12	0,01	2.220.964,52	1.334.903,59
Poder Legislativo	302.595,86	0,00	217.043,62	85.552,24
<b>TOTAL</b>	<b>5.137.372,60</b>	<b>0,01</b>	<b>3.654.541,38</b>	<b>1.482.831,21</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.287.147,84	25,00		16,99
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.346.839,88	70,00		69,64
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	6.120,13	0,00		0,95
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	4.315,00	15,00		0,67
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.135.700,29	15,00		14,99
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assuncao  
**Código Identificador:**3A8AAF9B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5.369, DE 01 DE MARÇO DE 2024**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 5.369, de 01 de março de 2024.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2024, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2024;

**CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual -

LOA Exercício 2024;

**CONSIDERANDO** as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

**CONSIDERANDO** as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

**CONSIDERANDO** os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 901.624,54 (novecentos e um mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)** reservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º** - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 901.624,54 (novecentos e um mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, preservando suas vinculações, reduzidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º** - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 01 DE MARÇO DE 2024

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

<b>MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS</b>								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
42	01/03/2024	2.118/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	20.000,00	01/03/2024	DECRETO: 5.369	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>901.624,54</b>
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>					<b>50.000,00</b>
	<b>2121 CONVÊNIOS COM ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS</b>				<b>50.000,00</b>
Nº Solic.: 1 Criar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	17010000	0001	20.000,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	17010000	0001	30.000,00
<b>05.001 Secret Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento</b>					<b>38.100,00</b>
	<b>2242 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS AGROPECUARIOS</b>				<b>38.100,00</b>
Nº Solic.: 7 Acrescentar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	38.100,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação e Esportes</b>					<b>19.388,47</b>
	<b>1040 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E ESCOLAR</b>				<b>14.752,27</b>
Nº Solic.: 14 Criar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	14.752,27
	<b>2046 PROGRAMA DE ESTÁGIO</b>				<b>4.636,20</b>
Nº Solic.: 12 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	4.636,20
<b>07.001 Sec Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano</b>					<b>103.873,59</b>
	<b>1061 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS</b>				<b>77.294,63</b>
Nº Solic.: 10 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	43.995,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	26.999,70
Nº Solic.: 14 Criar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.299,93
	<b>2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>7.098,96</b>
Nº Solic.: 17 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	550,19
Nº Solic.: 22 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.548,77

	<b>2101 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				<b>19.480,00</b>
Nº Solic.: 13 Criar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17510000	0001	19.480,00
<b>08.031 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>644.652,48</b>
	<b>2076 AÇÕES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA</b>				<b>14.950,00</b>
Nº Solic.: 23 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	14.950,00
	<b>2228 ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA</b>				<b>512.332,04</b>
Nº Solic.: 34 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	512.332,04
	<b>2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>				<b>101.176,50</b>
Nº Solic.: 19 Acrescentar		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16000000	0001	101.176,50
	<b>2235 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO</b>				<b>11.063,94</b>
Nº Solic.: 27 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	1.063,94
Nº Solic.: 31 Acrescentar		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	10.000,00
	<b>2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS</b>				<b>5.130,00</b>
Nº Solic.: 30 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15001002	0001	5.130,00
<b>09.031 Fundo de Assistência Social</b>					<b>33.070,00</b>
	<b>2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				<b>30.570,00</b>
Nº Solic.: 9 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	16.000,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	14.570,00
	<b>2089 MANUTENÇÃO E FUNC. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SEMTHAS</b>				<b>2.500,00</b>
Nº Solic.: 7 Acrescentar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	2.500,00
<b>13.001 Secretaria Municipal de Cultura</b>					<b>12.540,00</b>
	<b>2038 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA</b>				<b>12.540,00</b>
Nº Solic.: 1 Criar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	8.540,00
Nº Solic.: 1 Criar		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	4.000,00

<b>MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS</b>									
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS									
CNPJ: 08.109.126/0001-00									
								<b>Elaboração de Crédito</b>	
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
42	01/03/2024	2.014/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	12.540,00	01/03/2024	DECRETO: 5.369	PUBLICADO	
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS									

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Total:</b>					
					<b>901.624,54</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>901.624,54</b>
<b>02.001 Gabinete do Prefeito</b>					<b>20.000,00</b>
	<b>2270 PROGRAMA DE ESTÁGIO</b>				<b>20.000,00</b>
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20.000,00
<b>05.001 Secret. Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento</b>					<b>38.100,00</b>
	<b>1110 REORGANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE</b>				<b>38.100,00</b>
Nº Solic.: 7 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	38.100,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação e Esportes</b>					<b>31.928,47</b>
	<b>1040 INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR E ESCOLAR</b>				<b>14.752,27</b>
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	14.752,27
	<b>2040 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>4.636,20</b>
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	4.636,20
	<b>2048 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO</b>				<b>3.740,00</b>
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	3.740,00
	<b>2233 MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DE APOIO AO PROGRAMA DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR DE INTERVENÇÃO DAS ESCOLAS</b>				<b>4.400,00</b>
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	4.400,00
	<b>2275 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL</b>				<b>4.400,00</b>
Nº Solic.: 18 Reduzir		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15001001	0001	4.400,00
<b>07.001 Sec. Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Urbano</b>					<b>133.873,59</b>
	<b>1061 PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS</b>				<b>80.294,93</b>
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	43.995,00
Nº Solic.: 14 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.299,93
Nº Solic.: 15 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17010000	0001	30.000,00
	<b>1069 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS</b>				<b>26.999,70</b>
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	26.999,70
	<b>2060 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>7.098,96</b>

Nº Solic.: 17 Reduzir		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	550,19
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.548,77
	<b>2101 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>				<b>19.480,00</b>
Nº Solic.: 13 Reduzir		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17510000	0001	19.480,00
<b>08.031 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>644.652,48</b>
	<b>1076 EDUCAÇÃO PERMANENTE</b>				<b>1.063,94</b>
Nº Solic.: 27 Reduzir		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001002	0001	1.063,94
	<b>2070 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA</b>				<b>72.332,04</b>
Nº Solic.: 31 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001002	0001	10.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	62.332,04
	<b>2124 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR</b>				<b>14.950,00</b>
Nº Solic.: 23 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16000000	0001	14.950,00
	<b>2231 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>				<b>551.176,50</b>
Nº Solic.: 19 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	101.176,50
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	150.000,00
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	200.000,00

<b>MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS</b>								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
42	01/03/2024	2.447/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	512.332,04	01/03/2024	DECRETO: 5.369	PUBLICADO
Justificativa: CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 34 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	100.000,00
	<b>2279 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS</b>				<b>5.130,00</b>
Nº Solic.: 30 Reduzir		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	5.130,00
<b>09.031 Fundo de Assistência Social</b>					<b>33.070,00</b>
	<b>1013 REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS - CCI - TEREZA BEZERRA</b>				<b>14.570,00</b>
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	14.570,00
	<b>2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				<b>16.000,00</b>
Nº Solic.: 9 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	16.000,00
	<b>2089 MANUTENÇÃO E FUNC. DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SEMTHAS</b>				<b>2.500,00</b>
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
Total:					<b>901.624,54</b>

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:**F04078B3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5.370, DE 01 DE MARÇO DE 2024.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 5.370, de 01 de março de 2024.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2024, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2024;

**CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2024;

**CONSIDERANDO** as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

**CONSIDERANDO** as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

**CONSIDERANDO** os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 3.087.989,52 (três milhões oitenta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)** preservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º** - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior, serão cobertos por superávit financeiro apurado em balanço do exercício anterior, nas fontes de recursos: 25000000 - Recursos não Vinculados de Impostos e 25001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, 25001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, no valor total de **R\$ 3.087.989,52 (três milhões oitenta e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, detalhados no Anexo I, preservando seus limites.

**Art. 3º** - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 01 DE MARÇO DE 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
36	01/03/2024	2.448/2024	Superavit Financeiro	Suplementar	116.339,74	01/03/2024	DECRETO: 5.370	PUBLICADO
Justificativa: DECRETO: 5370-CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO DO EXERCÍCIO ANTERIOR-FONT								
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
<b>03.001 Secretaria Municipal de Administração</b>								
2017 DESPESAS DETERMINADAS POR SENTENÇAS JUDICIAIS								<b>116.339,74</b>
Nº Solic.: 1 Criar				3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	25000000	0001		116.339,74
<b>04.001 Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças</b>								
2271 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA DE PRECATÓRIOS								<b>2.500.000,00</b>
Nº Solic.: 2 Criar				4.6.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	25000000	0001		2.500.000,00
<b>05.001 Secret. Munic. de Meio Amb., Agric e Abastecimento</b>								
1110 REORGANIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FEIRA LIVRE								<b>6.604,43</b>
Nº Solic.: 8 Criar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	0001		6.604,43
2137 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO JOSÉ BEZERRA GOMES								<b>3.625,30</b>
Nº Solic.: 6 Criar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	0001		3.625,30
2201 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO NERIVAL ARAÚJO								<b>9.339,84</b>
Nº Solic.: 9 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25000000	0001		9.339,84
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação e Esportes</b>								
2042 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR								<b>152.328,00</b>
Nº Solic.: 7 Criar				3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	25000000	0001		121.491,17
Nº Solic.: 15 Acrescentar				3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	25000000	0001		30.836,83
2046 PROGRAMA DE ESTÁGIO								<b>227.332,22</b>
Nº Solic.: 9 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	25001001	0001		24.815,14
Nº Solic.: 10 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	25001001	0001		54.351,40



		TERCEIROS - PESSOAFÍSICA			
Nº Solic.: 11 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	25001001	0001	44.888,97
Nº Solic.: 13 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	25001001	0001	19.810,97
Nº Solic.: 17 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	25001001	0001	5.913,73
Nº Solic.: 19 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	25001001	0001	15.100,00
Nº Solic.: 20 Acrescentar		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	25001001	0001	62.452,01
	<b>2203 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%</b>				<b>3.190,00</b>
Nº Solic.: 16 Criar		3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES	25001001	0001	3.190,00
<b>08.031 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>8.649,99</b>
	<b>2075 CONTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>				<b>8.649,99</b>
Nº Solic.: 28 Criar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25001002	0001	8.649,99
<b>09.031 Fundo de Assistência Social</b>					<b>60.580,00</b>
	<b>2081 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR</b>				<b>150,00</b>
Nº Solic.: 6 Criar		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	25000000	0001	150,00
	<b>2088 MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				<b>140,00</b>
Nº Solic.: 6 Criar		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	25000000	0001	140,00
	<b>2110 ATIVIDADE DE APOIO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/CADASTRO ÚNICO</b>				<b>150,00</b>
Nº Solic.: 6 Criar		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	25000000	0001	150,00
	<b>2223 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>				<b>140,00</b>
Nº Solic.: 6 Criar		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	25000000	0001	140,00
	<b>2269 E.I 023 - APOIO FINANCEIRO AO FIA - FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</b>				<b>60.000,00</b>
Nº Solic.: 11 Criar		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	25000000	0001	60.000,00
Total:					<b>3.087.989,52</b>

**Publicado por:**  
Francisco Fernandes Dias de Medeiros  
**Código Identificador:9DD434CB**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 5.375, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 5.375, de 27 de março de 2024.**

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município - Exercício 2024, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 56, inciso V, Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 37 da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Exercício 2024;

**CONSIDERANDO** a autorização contida no Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual - LOA Exercício 2024;

**CONSIDERANDO** as disposições legais contidas no Art. 40, 41, I, 42 e 43 §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

**CONSIDERANDO** as determinações da Lei Complementar nº 101/2000;

**CONSIDERANDO** os princípios contidos no Art. 167 da Constituição Federal de 1988,

**CONSIDERANDO** a necessidade de reatuação orçamentária no QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa do Poder Legislativo Municipal conforme a receita efetivamente a ser repassado no exercício de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos os Créditos Adicionais Suplementares, para reforço de dotações orçamentárias no Exercício vigente, em razão de reprogramação das ações da gestão municipal, no valor de **R\$ 435.584,80 (quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)** reservados os limites para tal, distribuídos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º** - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos conforme o artigo anterior,

serão cobertos por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 435.584,80 (quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos)**, preservando suas vinculações, reduzidos nas Unidades Orçamentárias, Ações, Função, Sub-função, Programa, Fonte de Recursos e Natureza de Despesas constantes no **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º** - Ficam ajustados o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2024, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme Art. 1º e 2º.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN, PALÁCIO “RAUL MACÊDO”, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
133	27/03/2024	1.193/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	435.584,80	27/03/2024	DECRETO: 5.375	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>435.584,80</b>
<b>01.001 Câmara Municipal</b>					<b>435.584,80</b>
	<b>1002 REEQUIPAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>				<b>128.013,00</b>
Nº Solic.: 1 Acrescentar		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	128.013,00
	<b>2001 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL</b>				<b>307.571,80</b>
Nº Solic.: 1 Acrescentar		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	20.750,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	40.000,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	246.821,80
				Total:	<b>435.584,80</b>

MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS								
DESEMBARGADOR TOMAZ SALUSTINO, 90, CENTRO, CURRAIS NOVOS						Elaboração de Crédito		
CNPJ: 08.109.126/0001-00								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
133	27/03/2024	2.743/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	435.584,80	27/03/2024	DECRETO: 5.375	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>435.584,80</b>
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação e Esportes</b>					<b>435.584,80</b>
	<b>1042 TRANSPORTE ESCOLAR</b>				<b>435.584,80</b>
Nº Solic.: 29 Reduzir		3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	15001001	0001	435.584,80
				Total:	<b>435.584,80</b>

Publicado por:

Francisco Fernandes Dias de Medeiros

Código Identificador: D8257F92

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital Nº 004/2024 – Processo Nº 022/2024

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)

O(A) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo Nº 022/2024, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital Nº 004/2024, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

## RESULTADO DA LICITAÇÃO:

Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 1	
Objeto da Licitação:	344 - Água Sanitária Água Sanitária: Composição: Hipoclorito de Sódio e água; Princípio Ativo: Hipoclorito
Quantidade:	1.400 Unidade(s)
Marca:	LAVANDEIRA
Valor Unitário:	R\$ 1,85
Valor Total:	R\$ 2.590,00
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.590,00
Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 2	
Objeto da Licitação:	1820 - ÁLCOOL GEL álcool Gel - álcool 70%. Gel Para Higienizar As Mãos em Hospitais, Clínicas, Hotéis, Motéis, Indústria de Alimentos, Restaurantes e Cozinhas Industriais. Ação Bactericida e Antisséptica. embalagem Transparente.
Quantidade:	910 Unidade(s)
Marca:	MARILUX
Valor Unitário:	R\$ 14,98
Valor Total:	R\$ 13.631,80
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 13.631,80
Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 3	
Objeto da Licitação:	347 - Apanhador de Lixo Metal Tipo Pá Apanhador de Lixo Metal Tipo Pá - Cabo de Madeira Medindo Aproximadamente 1m
Quantidade:	16 Unidade(s)
Marca:	NOVIÇA
Valor Unitário:	R\$ 8,20
Valor Total:	R\$ 131,20
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 131,20
Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 4	
Objeto da Licitação:	348 - Apanhador de Lixo Plastico Tipo Pá Apanhador de Lixo Plastico Tipo Pá - Cabo de Madeira Medindo Aproximadamente 1,2 M
Quantidade:	16 Unidade(s)
Marca:	SANT'ANNA
Valor Unitário:	R\$ 7,05
Valor Total:	R\$ 112,80
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 112,80
Número do Lote: 5	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 5	
Objeto da Licitação:	356 - Balde de Plastico Pequeno 10L Balde de Plastico Pequeno 10l - especificação: Material Plástico Reforçado, Capacidade
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	TERRAPLAST

Valor Unitário:	R\$ 5,34
Valor Total:	R\$ 213,60
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 5
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 213,60
Número do Lote: 6	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 6	
Objeto da Licitação:	357 - Balde de Plastico Grande 20L Balde de Plastico Grande 20l - especificação: Material Plástico Reforçado
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	SEGPLAST
Valor Unitário:	R\$ 8,50
Valor Total:	R\$ 340,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 340,00
Número do Lote: 7	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 7	
Objeto da Licitação:	362 - Cesto de Plástico Com Tampa Cesto de Plástico Com Tampa - Com Tampa Plástica de Alta Resistência
Quantidade:	94 Unidade(s)
Marca:	INPLAST
Valor Unitário:	R\$ 21,56
Valor Total:	R\$ 2.026,64
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 5
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.026,64
Número do Lote: 8	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 8	
Objeto da Licitação:	363 - Cesto de Plástico Sem Tampa Cesto de Plástico Sem Tampa - Simples, Vazado de Plástico de Alta Resistência
Quantidade:	197 Unidade(s)
Marca:	PLASTEX
Valor Unitário:	R\$ 20,04
Valor Total:	R\$ 3.947,88
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.947,88
Número do Lote: 9	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 9	
Objeto da Licitação:	366 - Escova de Lavar Base de Plastico Escova de Lavar Base de Plastico - Base de Plástico. Dimensões: 13 X 6,50 X 2,50 Cm
Quantidade:	56 Unidade(s)
Marca:	CONDOR
Valor Unitário:	R\$ 2,24
Valor Total:	R\$ 125,44
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 125,44
Número do Lote: 10	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 10	
Objeto da Licitação:	367 - Escova Sanitária Escova Sanitária. Plástica de Alta Resistência Tipo Bola Sem Suporte. Vassoura Sanitária
Quantidade:	90 Unidade(s)
Marca:	SOPRANO
Valor Unitário:	R\$ 4,59
Valor Total:	R\$ 413,10
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 413,10
Número do Lote: 11	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

proposta:	
Item 11	
Objeto da Licitação:	368 - Esponja Dupla Face Fina Esponja Dupla Face Fina - Para Limpeza, Confeccionada em Manta Não Tecido
Quantidade:	570 Unidade(s)
Marca:	BETTANIN
Valor Unitário:	R\$ 0,51
Valor Total:	R\$ 290,70
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 290,70
Número do Lote: 12	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 12	
Objeto da Licitação:	369 - Esponja Dupla Face Larga Esponja Dupla Face Larga - Com Protetor de Unha, Para Limpeza
Quantidade:	550 Unidade(s)
Marca:	BRILHUS
Valor Unitário:	R\$ 1,56
Valor Total:	R\$ 858,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 858,00
Número do Lote: 13	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 13	
Objeto da Licitação:	1822 - RODO PLÁSTICO Rodo Plástico - Duplo 40 Cm Com Cabo de Madeira Plástico. Rodo Perfil de Borracha Com Acabamento Chanfrado. Utilizado Para Secar Superfícies úmidas. é Ideal Para O Trabalho Doméstico Otimizando O Tempo de Serviço. Possui Borracha Natural Resistente. Lâmina em eva Duplo. Ajusta-se às Imperfeições do Piso Ideal Para Secar e Passar Pano, Com Pontos Que Seguram Melhor O Pano.
Quantidade:	125 Unidade(s)
Marca:	VO MINA
Valor Unitário:	R\$ 5,19
Valor Total:	R\$ 648,75
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 5
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 648,75
Número do Lote: 14	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 14	
Objeto da Licitação:	1823 - RODO PLÁSTICO EXTRAGRANDE Rodo Plástico extragrande - Duplo, 60cm, Com Cabo de Madeira Plástico. Rodo Perfil de Borracha Com Acabamento Chanfrado. Utilizado Para Secar Superfícies úmidas. é Ideal Para O Trabalho Doméstico Otimizando O Tempo de Serviço. Possui Borracha Natural Resistente. Lâmina em eva Duplo. Ajusta-se às Imperfeições do Piso Ideal Para Secar e Passar Pano, Com Pontos Que Seguram Melhor O Pano.
Quantidade:	95 Unidade(s)
Marca:	PAULISTINHA
Valor Unitário:	R\$ 11,56
Valor Total:	R\$ 1.098,20
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.098,20
Número do Lote: 15	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 15	
Objeto da Licitação:	398 - Vassoura de Nylon Vassoura de Nylon: Com Corpo Revestido em Plástico Rígido Com extremidade
Quantidade:	90 Unidade(s)
Marca:	VO MINA
Valor Unitário:	R\$ 7,94
Valor Total:	R\$ 714,60
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 5
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 714,60
Número do Lote: 16	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 16	
Objeto da Licitação:	399 - Vassoura de Palha Vassoura de Palha: encorpada de Qualidade, Fabricada Utilizando 600g de Palha
Quantidade:	195 Unidade(s)
Marca:	ARTESANAL
Valor Unitário:	R\$ 2,58
Valor Total:	R\$ 503,10

Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 503,10
Número do Lote: 17	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 17	
Objeto da Licitação:	400 - Vassoura de Alta Resistência Vassoura de Alta Resistência. Uso externo. Com Corpo Revestido em Metal.
Quantidade:	82 Unidade(s)
Marca:	LADY
Valor Unitário:	R\$ 10,68
Valor Total:	R\$ 875,76
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 875,76
Número do Lote: 18	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 18	
Objeto da Licitação:	401 - Vassoura de Grama Vassoura de Grama. Dimensões: 52cm X 32cm. 22 Dentes de Metal de Alta Resistência
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	SANT'ANNA
Valor Unitário:	R\$ 21,40
Valor Total:	R\$ 1.070,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.070,00
Número do Lote: 19	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 19	
Objeto da Licitação:	1826 - PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL SEM PERFUME Papel Higiénico Tipo especial Sem Perfume. Papel Absorvente de Primeira Qualidade, Fibras 100% Naturais, Na Cor Branca, Picotado, Gofados Medindo 60m X 10cm, embalagem Com 04 Unidades. Folha Simples. Apresentar Amostra do Produto.
Quantidade:	1.950 Pacote(s)
Marca:	PIMPO
Valor Unitário:	R\$ 6,21
Valor Total:	R\$ 12.109,50
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12.109,50
Número do Lote: 20	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 20	
Objeto da Licitação:	405 - Papel Toalha Papel Toalha. Interfolha Branco extra Luxo 2 Dobras 20,3 Cm X 20 Cm . Caixa Com 4800
Quantidade:	1.900 Pacote(s)
Marca:	ABSOLUTO
Valor Unitário:	R\$ 12,43
Valor Total:	R\$ 23.617,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 23.617,00
Número do Lote: 21	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 21	
Objeto da Licitação:	1827 - ESFREGÃO DE AÇO INOX PARA PANEAS Esfregão de Aço Inox Para Paneas. Produto Fabricado em Arame de Aço. Produto específico Para Desincrustar Sujeira Pesada em equipamentos Rústicos, Fogões A Lenha e de Ferro, Churrasqueiras, etc. Amplamente Utilizado Na Limpeza de Paneas, Fornos, Pratos, Louças de Vidro, Sumidouros, Telhas, Banho de Banheira, Peças da Máquina, Ferramentas, etc. embalagem Com 2 Unidades.
Quantidade:	180 Unidade(s)
Marca:	LIMPAMIL
Valor Unitário:	R\$ 4,21
Valor Total:	R\$ 757,80
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 757,80
Número do Lote: 22	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 22	
Objeto da Licitação:	408 - Esponja de Lã de Aço Esponja de Lã de Aço. Com 8 Unidades 60g. 100% ecológico. Composição: Aço Carbono
Quantidade:	1.050 Pacote(s)
Marca:	ASSOLAN
Valor Unitário:	R\$ 1,50
Valor Total:	R\$ 1.575,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.575,00
Número do Lote: 23	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 23	
Objeto da Licitação:	410 - Pano Para Chão Grande Pano Para Chão Grande - Confeccionado Com 100% Algodão, Saco Alvejado, 74 X 4
Quantidade:	470 Unidade(s)
Marca:	LIMPAMIL
Valor Unitário:	R\$ 2,14
Valor Total:	R\$ 1.005,80
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.005,80
Número do Lote: 24	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 24	
Objeto da Licitação:	411 - Pano Para Chão Medio Pano Para Chão Medio - Multiuso 85% de Algodão, Na Cores Variadas. Medidas
Quantidade:	470 Unidade(s)
Marca:	MP TEX
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 1.334,80
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.334,80
Número do Lote: 25	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 25	
Objeto da Licitação:	1828 - FLANELA Flanela - Flanela Cores Variadas, Medindo 40 X 60 Cm, 100% Algodão.
Quantidade:	590 Unidade(s)
Marca:	CRISTAL
Valor Unitário:	R\$ 1,15
Valor Total:	R\$ 678,50
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 678,50
Número do Lote: 26	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 26	
Objeto da Licitação:	1831 - DESODORIZADOR DE AR Desodorizador de Ar. Aromas Variados. elimina Os Odores Desagradáveis e Perfuma Suavemente, O Ambiente.
Objeto da Licitação:	Composição Ativa: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Alquil Dimetil etil Benzil Amônio 0,07%, Perfume. embalagem de 360 Ml, Aerossol, Inofensivo Para A Camada de Ozônio.
Quantidade:	425 Unidade(s)

Marca:	GLADE
Valor Unitário:	R\$ 9,99
Valor Total:	R\$ 4.245,75
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.245,75
Número do Lote: 27	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 27	
Objeto da Licitação:	1832 - DETERGENTE
Quantidade:	920 Unidade(s)
Marca:	LAVANDEIRA
Valor Unitário:	R\$ 1,56

Valor Total:	RS 1.435,20
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	RS 1.435,20
Número do Lote: 28	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 28	
Objeto da Licitação:	1833 - LIMPADOR PARA VIDROS Limpador Para Vidros. Composição: Laurel éter Sulfato de Sódio, éter Glicólico, álcool etoxilado, Coadjuvante, Solvente, Fragrância e água. Brilho e Secagem Rápida. embalagem 500ml Com Gatilho Pulverizador.
Quantidade:	215 Unidade(s)
Marca:	MARILUX
Valor Unitário:	RS 9,05
Valor Total:	RS 1.945,75
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS 1.945,75
Número do Lote: 29	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 29	
Objeto da Licitação:	1834 - LUSTRA MOVEIS Lustra Moveis. Composição: Cera Microcristalina, Cera de Parafina, Silicone, emulsificantes, espessantes, Derivado de Isotiazolinona, Solvente Alifático, Fragrância e água. Produto Que Favoreça Brilho Intenso, Perfume de Longa Duração, Proteção Contra Manchas D'água. Não engordura Os Móveis e Diminui A Aderência da Poeira, embalagem de 200ml.
Quantidade:	196 Unidade(s)
Marca:	DESTAC
Valor Unitário:	RS 7,00
Valor Total:	RS 1.372,00
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	RS 1.372,00
Número do Lote: 30	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 30	
Objeto da Licitação:	1835 - PEDRA SANITÁRIA Pedra Sanitária. Composição: Aglutinante, Isotiazolinonas, Corante e essência, 40g.
Quantidade:	950 Unidade(s)
Marca:	MARILUX
Valor Unitário:	RS 1,91
Valor Total:	RS 1.814,50
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS 1.814,50
Número do Lote: 31	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 31	
Objeto da Licitação:	1836 - POLIDOR DE ALUMINIO Polidor de Alumínio, especificações: Acondicionado em embalagem de 500 ML. Ideal Para A Limpeza de Utensílios em Alumínio, Ouro, Prata e Bronze, excelente Na Remoção de Manchas de Fervura e Para Dar Brilho Aos Metais.
Quantidade:	730 Unidade(s)
Marca:	BRILAVY
Valor Unitário:	RS 1,77
Valor Total:	RS 1.292,10
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	RS 1.292,10
Número do Lote: 32	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 32	
Objeto da Licitação:	409 - Pano de Prato Pano de Prato especificação: Material Algodão Cru, Comprimento 75, Largura 50
Quantidade:	640 Unidade(s)
Marca:	MP TEX
Valor Unitário:	RS 2,19
Valor Total:	RS 1.401,60
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS 1.401,60
Número do Lote: 33	



Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 33	
Objeto da Licitação:	1837 - SABÃO EM BARRA
Quantidade:	230 Unidade(s)
Marca:	GUARANI
Valor Unitário:	R\$ 8,17
Valor Total:	R\$ 1.879,10
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.879,10
Número do Lote: 34	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 34	
Objeto da Licitação:	1838 - SABÃO EM PÓ
Quantidade:	1.720 Unidade(s)
Marca:	LAVANDEIRA
Valor Unitário:	R\$ 2,92
Valor Total:	R\$ 5.022,40
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.022,40
Número do Lote: 35	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 35	
Objeto da Licitação:	1839 - SABONETES PERFUMADO Sabonetes Perfumado. Com 90gr, de ótima Qualidade.
Quantidade:	575 Unidade(s)
Marca:	FLOR YPE
Valor Unitário:	R\$ 2,30
Valor Total:	R\$ 1.322,50
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.322,50
Número do Lote: 36	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 36	
Objeto da Licitação:	1840 - LIMPADOR DE USO GERAL DESENGORDURANTE Limpador de Uso Geral. Multiuso, Tubo Com 500ml, Utilizado Para Limpeza Azulejos, Plásticos e esmaltados, Fogões e Superfícies Laváveis. Indicado Para Remover Gorduras, Fuligem, Poeira, Marcas de Dedos e Saltos, Riscos de Lápis. Aroma Campestre Sem A Presença de Amônia Na Composição.
Quantidade:	550 Unidade(s)
Marca:	MARILUX
Valor Unitário:	R\$ 2,19
Valor Total:	R\$ 1.204,50
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.204,50
Número do Lote: 37	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 37	
Objeto da Licitação:	1841 - NAFTALINA Naftalina. Nnaftaleno Refinado, Sódico, Insolúvel em água, Instruções e Precauções Impressas Na embalagem, Com Registro No Ms e Notificado Na Anvisa, Aspecto Físico: Bolinhas Sólidas Brancas. Pacote Com 40 Gramas.
Quantidade:	360 Pacote(s)
Marca:	MARILUX
Valor Unitário:	R\$ 2,48
Valor Total:	R\$ 892,80
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 892,80
Número do Lote: 38	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 38	
Objeto da Licitação:	578 - AMACIANTE Amaciante: Tipo Líquido. Fórmula exclusiva Para Peles Sensíveis, Testado
Quantidade:	590 Unidade(s)
Marca:	MARILUX
Valor Unitário:	R\$ 7,79
Valor Total:	R\$ 4.596,10

Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.596,10
Número do Lote: 39	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 39	
Objeto da Licitação:	586 - LUVAS EM LÁTEX RESISTENTE TAMANHO G Luvas em Látex Resistente Tamanho M - Palma Antiderrapante; Interior Liso, Com Acabamento Nas Bordas. Na Cor Amarela. Tamanho M de Acordo Com A Abnt Nbr
Quantidade:	210 Unidade(s)
Marca:	ESFREBOM
Valor Unitário:	R\$ 7,54
Valor Total:	R\$ 1.583,40
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.583,40
Número do Lote: 40	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 40	
Objeto da Licitação:	603 - VASSOURA GRANDE Com Corpo Revestido em Plástico Rígido Com extremidade Rosqueada e Cerdas em Nylon. Dimensões 40 Cm de Comprimento X 4,5 A 6 Cm de Largura. Cabo em Madeira entre 120 e 150 Cm de Altura.
Quantidade:	140 Unidade(s)
Marca:	CONDOR
Valor Unitário:	R\$ 16,53
Valor Total:	R\$ 2.314,20
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.314,20
Número do Lote: 41	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 41	
Objeto da Licitação:	3415 - ABAFADOR DE ALIMENTO: produzido de plástico resistente. ideal para proteger qualquer alimento. Tamanho: 27x13
Quantidade:	35 Unidade(s)
Marca:	PLASBERG
Valor Unitário:	R\$ 13,70
Valor Total:	R\$ 479,50
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 479,50
Número do Lote: 42	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 42	
Objeto da Licitação:	1390 - ABAFADOR DE ALIMENTO GRANDE ABAFADOR DE ALIMENTO: Produzido de plástico resistente. Ideal para proteger qualquer alimento. Tamanho: 42 x 42 x 24 cm. 4241 A
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	SANREMO
Valor Unitário:	R\$ 17,65
Valor Total:	R\$ 264,75
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 264,75
Número do Lote: 43	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 43	
Objeto da Licitação:	3416 - ABRIDOR DE RECIPIENTES ABRIDOR DE RECIPIENTES: abridor de recipientes; aço inox; pequeno com 01 face; 02 funções lata/garrafa permite abrir embalagens de diferentes tamanhos com segurança e precisão.
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	YAGZI
Valor Unitário:	R\$ 6,94
Valor Total:	R\$ 208,20
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 208,20
Número do Lote: 44	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 44	
Objeto da Licitação:	1478 - AFIADOR DE FACA AFIADOR DE FACA: manual, disco diamantado de alta, capacidade de afiação, dois sentidos, suporte em abs, cabo ergonômico, dimensões: comp. 198mm, largura 52mm; 4193 A
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	VAPT VUPT
Valor Unitário:	R\$ 17,29
Valor Total:	R\$ 345,80
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 345,80
Número do Lote: 45	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 45	
Objeto da Licitação:	3417 - ASSADEIRA Nº 4 ASSADEIRA RETANGULAR: ASSADEIRA ALTA, RETANGULAR, EM ALUMÍNIO POLIDO, LINHA INDUSTRIAL; DIMENSÕES: 6 X 43 X 31 (cm). Nº 04 Alumínio Polido
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	PANELUX
Valor Unitário:	R\$ 16,11
Valor Total:	R\$ 80,55
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 80,55
Número do Lote: 46	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 46	
Objeto da Licitação:	3418 - ASSADEIRA Nº 06 Assadeira:alta; retangular; em aluminio polido; linha industrial Tamanho Nº; dimensões: Alt. 6,00 Cm; Larg. 43,00cm ;comp. 58,00 cm.; espessura 2mm.
Quantidade:	17 Unidade(s)
Marca:	PANELUX
Valor Unitário:	R\$ 39,57
Valor Total:	R\$ 672,69
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 672,69
Número do Lote: 47	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 47	
Objeto da Licitação:	3419 - ASSADEIRA RETANGULAR ALUM, Nº 8 ASSADEIRA RETANGULAR ALUM, Nº 8: ALTA, RETANGULAR EM ALUMINIO POLIDO LINHA INDUSTRIAL; TAMANHO Nº 08 DIMENSOES ALT 6,00 CM: LARG. 49,00 CM; COMP 73,60 CM.
Quantidade:	17 Unidade(s)
Marca:	PANELUX
Valor Unitário:	R\$ 64,99
Valor Total:	R\$ 1.104,83
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.104,83
Número do Lote: 48	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 48	
Objeto da Licitação:	3420 - BANDEJA INOX RETANGULAR BANDEJA DE INOX RETANGULAR: retangular; com alça; em aço inoxidável: dimensões 40 cm de comprimento x 30 cm dxe largura x 2,00 cm altura, com variação admitida de 5 cm.
Quantidade:	22 Unidade(s)
Marca:	ARTINOX
Valor Unitário:	R\$ 62,80
Valor Total:	R\$ 1.381,60
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.381,60
Número do Lote: 49	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 49	
Objeto da Licitação:	3421 - BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO: TAMANHOS VARIADOS
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	SERTA0 BORRACHAS
Valor Unitário:	R\$ 4,99
Valor Total:	R\$ 249,50

Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 249,50
Número do Lote: 50	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 50	
Objeto da Licitação:	3422 - BORRIFADOR BORRIFADOR: borrifador multiuso com frasco de 500 ml bico spray ajustável e com travas
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	SANREMO
Valor Unitário:	R\$ 6,59
Valor Total:	R\$ 263,60
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 263,60
Número do Lote: 51	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 51	
Objeto da Licitação:	3423 - BOTTILÃO TÉRMICO 9L BOTTILÃO TÉRMICO 9L: botijão estacionário com design Premiado ( bornancini), pés de apoio e porta copos Retrátis, torneira com botão em silicone; prática para servir. possui alça de alta resistência para transporte e bocal largo para facilitar O abastecimento de gelo ou líquidos quentes e frios. possui isolamento em pu.livre de bisfenol (bpa Free).
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	INVICTA
Valor Unitário:	R\$ 140,99
Valor Total:	R\$ 2.819,80
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29

Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.819,80
Número do Lote: 52	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 52	
Objeto da Licitação:	1487 - CAIXA ORGANIZADORA 29L Caixa Organizadora 29l: Material: Polipropileno transparente Capacidade: 29 Litros, Comprimento: 46 Cm,largura: 33 Cm, Altura: 28 Cm, Cor: Incolor. 4184 C
Quantidade:	13 Unidade(s)
Marca:	RATTAN
Valor Unitário:	R\$ 46,09
Valor Total:	R\$ 599,17
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 599,17
Número do Lote: 53	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 53	
Objeto da Licitação:	3424 - CAIXA ORGANIZADORA 56L CAIXA ORGANIZADORA: Material polipropileno transparente capacidade: 56 Litros.
Quantidade:	13 Unidade(s)
Marca:	SANREMO
Valor Unitário:	R\$ 57,99
Valor Total:	R\$ 753,87
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 753,87
Número do Lote: 54	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 54	
Objeto da Licitação:	3426 - CANECA LEITEIRA 2,6L CANECA LEITEIRA 2,6L: leiteira em alumínio; 100% puro, com bico cabo tipo alça em baquelita capacidade mínima aproximada para 2,60 litros; dimensões; largura 18,5 x altura 13cm x espessura 1,5.
Quantidade:	26 Unidade(s)
Marca:	LUZ
Valor Unitário:	R\$ 31,49
Valor Total:	R\$ 818,74
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN

Valor total Contratado:	RS 818,74
Número do Lote: 55	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 55	
Objeto da Licitação:	1463 - CANECA LEITEIRA 4,5L: CANECA LEITEIRA 4,5L: leiteira em alumínio 100% puro; com padrão de qualidade, cabo tipo alça; com revestimento em baquelite, capacidade aproximada de 4,5 litros. 4208 C
Quantidade:	19 Unidade(s)
Marca:	PANELUX
Valor Unitário:	RS 57,29
Valor Total:	RS 1.088,51
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	RS 1.088,51
Número do Lote: 56	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 56	
Objeto da Licitação:	1392 - COADOR PLÁSTICO 10CM COADOR PLÁSTICO 10CM: Peneira cozinha, material: plástico, diâmetro: 10 cm, cmcaracterísticas adicionais: coador em nylon 4239 C
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	TUDO LIMPO
Valor Unitário:	RS 8,79
Valor Total:	RS 219,75
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS 219,75
Número do Lote: 57	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 57	
Objeto da Licitação:	1393 - COADOR PLASTICO 17CM COADOR PLÁSTICO 17CM: Peneira cozinha, material: plástico, diâmetro: 17 cm, Dimensões: 30,5 x 17,5 x 7,8 cmcaracterísticas adicionais: coador em nylon 4238 C
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	ARCPLAST
Valor Unitário:	RS 9,89
Valor Total:	RS 197,80
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	RS 197,80
Número do Lote: 58	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 58	
Objeto da Licitação:	3428 - COLHER DE MADEIRA 35CM COLHER DE MADEIRA 35CM: colher de madeira com 35cm de comprimento total, feita toda de madeira maciça
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	ALVES
Valor Unitário:	RS 8,32
Valor Total:	RS 83,20
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS 83,20
Número do Lote: 59	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 59	
Objeto da Licitação:	3429 - COLHER DE MADEIRA 50 CM COLHER GRANDE DE MADEIRA: colher de madeira tamanho GG com 50 cm de comprimento total feita toda de madeira maciça.
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	ALVES
Valor Unitário:	RS 15,12
Valor Total:	RS 151,20
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	RS 151,20
Número do Lote: 60	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 60	
Objeto da Licitação:	3430 - COLHER DE MADEIRA 60 CM COLHER DE MADEIRA 60 CM: colher de madeira tamanho GG com 60cm de comprimento total, feita toda de madeira maciça.
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	ALVES

Valor Unitário:	R\$ 17,67
Valor Total:	R\$ 353,40
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 353,40
Número do Lote: 61	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 61	
Objeto da Licitação:	3431 - COLHER DE MESA EM AÇO INOX PRETO colher de mesa em aço inox preto; Fabricado em aço inoxidável preto com banho especial, dimensões aproximadas: ( comp. x largura. x alt) cm 20,1 x 2,6 x 0,25 cm
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	BELLI
Valor Unitário:	R\$ 2,39
Valor Total:	R\$ 717,00
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 717,00
Número do Lote: 62	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 62	
Objeto da Licitação:	3432 - COLHER PARA REFEIÇÃO INOX COLHER PARA REFEIÇÃO INOX: colher para refeição inox- colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, totalmente feitas de aço inox, altamente durável Dimensões (axcxL): 3.30x20.30x4.5 Ocm
Quantidade:	400 Unidade(s)
Marca:	TOK
Valor Unitário:	R\$ 2,96
Valor Total:	R\$ 1.184,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.184,00
Número do Lote: 63	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 63	
Objeto da Licitação:	3433 - CONCHA GRANDE DE ALUMÍNIO CONCHA GRANDE DE ALUMÍNIO: concha fabricada em alumínio cabo em baquelite, dimensões 12cm ( Diâmetro da concha ) e 43cm ( comp. do cabo) L. ideal para servir grandes quantidades, super fácil de manusear.
Quantidade:	31 Unidade(s)
Marca:	YAGZI
Valor Unitário:	R\$ 13,70
Valor Total:	R\$ 424,70
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 424,70
Número do Lote: 64	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 64	
Objeto da Licitação:	3434 - CONJ. DE UTENSÍLIOS DE COZINHA INOX CONJ. DE UTENSÍLIOS DE COZINHA INOX: conjunto de utensílios; para cozinha em inox com 6 peças: 1 escumadeira; 1 espátula; 1 pegador para massas; 1 concha terrina; 1 colher de arroz; 1 garfo trinchante.
Quantidade:	16 Conjunto(s)
Marca:	YANGZI
Valor Unitário:	R\$ 130,99
Valor Total:	R\$ 2.095,84
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.095,84
Número do Lote: 65	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 65	
Objeto da Licitação:	3435 - CONJ. DE UTENSÍLIOS DE NYLON CONJ. DE UTENSÍLIOS DE NYLON: Diferenciais: 1. utensílios em nylon, que resistem a altas temperaturas que podem chegar até 210°C. 2. Utensílios para uso em produtos com revestimento em antiaderente starflon, não arranhando-os. Utensílios totalmente em nylon.1 espátula nylon preta 1 colher de arroz nylon preta 1 concha nylon preto 1 concha p/molho nylon preto.
Quantidade:	13 Conjunto(s)
Marca:	YAGZI
Valor Unitário:	R\$ 48,12
Valor Total:	R\$ 625,56
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29

Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 625,56
Número do Lote: 66	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 66	
Objeto da Licitação:	3436 - CONJ. DE XICARAS 6 UNID conj. de xicaras 6 unid: Xicara café com pires em porcelana Branca capacidade para 100 ML.
Quantidade:	30 Conjunto(s)
Marca:	CIV
Valor Unitário:	R\$ 38,48
Valor Total:	R\$ 1.154,40
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.154,40
Número do Lote: 67	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 67	
Objeto da Licitação:	3437 - COPO DE ALUMINIO 250ML COPO DE ALUMINIO 25ML: Material: Aço inoxidável, dimensões aproximadas: peso (kg): 0,090 (cxLxA): 8,5x8,5x14 cm capacidade: 250 ml.
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	FRIZ
Valor Unitário:	R\$ 7,97
Valor Total:	R\$ 318,80
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 318,80
Número do Lote: 68	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 68	
Objeto da Licitação:	3438 - COPO DE VIDRO LONGO para água 6und COPO DE VIDRO LONGO para água: copo em vidro, para água, capacidade mínima de 340ml, com diâmetro mínimo de 60mm altura mínima de 130mm; incolor; liso; tipo long drink.
Quantidade:	250 Conjunto(s)
Marca:	CIV
Valor Unitário:	R\$ 9,30
Valor Total:	R\$ 2.325,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.325,00
Número do Lote: 69	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 69	
Objeto da Licitação:	3439 - COPO DE MEDIDOR 500ML TRANSPARENTE COPO DE MEDIDOR 500ML TRANSPARENTE: fabricado com material resistente de polipropileno, possui marcações que facilitam o controle da quantidade para diversos ingredientes como: açúcar, arroz, farinha, semolina, chocolate xicara e água
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	JAGUAR
Valor Unitário:	R\$ 5,36
Valor Total:	R\$ 53,60
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 53,60
Número do Lote: 70	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 70	
Objeto da Licitação:	3440 - CUSCUZEIRO ALUMINIO Nº 26 cuscuzero aluminio Nº 26: cuscuzero aluminio Linha hotel industrial Nº 26 composto por canecão de alumínio Reforçado de espessura 1,40mm e alças de alumínio Fundido, com Suporte Peneira para fácil Manejo e tampa também de alumínio. capacidade: 9 litros Diâmetro.
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	DESTAK
Valor Unitário:	R\$ 50,57
Valor Total:	R\$ 505,70
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 505,70
Número do Lote: 71	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 71	
Objeto da Licitação:	3441 - CUSCUZEIRO Nº 20 CUSCUZEIRO Nº 20: Cuscuzero Alumínio linha hotel industrial Nº 20 Composto por canecão de alumínio Reforçado de espessura 1,40mm e alças de alumínio Fundido, com Suporte peneira para fácil Manejo e Tampa Também de Alumínio. capacidade: 4,5 Litros.

Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	RAINHA
Valor Unitário:	R\$ 35,23
Valor Total:	R\$ 211,38
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 211,38
Número do Lote: 72	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 72	
Objeto da Licitação:	3442 - CUSCUZEIRO Nº 30 CUSCUZEIRO Nº 30: cuscuzeiro Alumínio Linha Hotel Industrial Nº 30 Composto por canecão de Alumínio Reforçado de espessura 1,40mm e alças de Alumínio Fundido, com Suporte Peneira para Fácil Manejo e Tampa Também de Alumínio. capacidade: 14 Litros.
Quantidade:	8 Unidade(s)
Marca:	DESTAK
Valor Unitário:	R\$ 56,05
Valor Total:	R\$ 448,40
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 448,40
Número do Lote: 73	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 73	
Objeto da Licitação:	3443 - DEPÓSITO PLÁSTICO DE TAM. VARIADOS 10 UNID DEPÓSITO PLÁSTICO TAMANHOS VARIADOS: material: plástico anti-dor, tampa anti vazamento. igual ou superior ao jaguar.
Quantidade:	20 Conjunto(s)
Marca:	JAGUAR
Valor Unitário:	R\$ 56,06
Valor Total:	R\$ 1.121,20
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.121,20
Número do Lote: 74	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 74	
Objeto da Licitação:	3444 - DEPÓSITO PLÁSTICO TAMANHOS VARIADOS UNIDADES DEPÓSITO PLÁSTICO TAMANHOS VARIADOS 5 UNIDADES: material: plástico anti-odor, tampa anti vazamento retangular 5 peças cores Sortidas igual ou superior a Plasútil ou sanremo.
Quantidade:	25 Conjunto(s)
Marca:	MIL PLASTIC
Valor Unitário:	R\$ 44,16
Valor Total:	R\$ 1.104,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.104,00
Número do Lote: 75	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 75	
Objeto da Licitação:	1402 - ESCORREDOR DE MACARRÃO ALUM. GRANDE: ESCORREDOR DE MACARRÃO ALUM. GRANDE: escorredor de macarrão grande em alumínio, cabo tipo alça lateral em alumínio, dimensões altura 30,5 x 52,50 largura x 1,50mm espessura, capacidade de até 21 litros.
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	RAINHA
Valor Unitário:	R\$ 26,90
Valor Total:	R\$ 403,50
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 403,50
Número do Lote: 76	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 76	
Objeto da Licitação:	3445 - ESCORREDOR DE MACARRÃO PLASTICO ESCORREDOR DE MACARRÃO PLASTICO: escorredor de macarrão em plástico Branco Dimensões: 23,8 x 23,8 x 11,4 cm, Ppforação que impede a passagem de alimentos, apenas o líquido igual ou superior ao sanremo.
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	SANREMO
Valor Unitário:	R\$ 13,98
Valor Total:	R\$ 69,90



Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 69,90
Número do Lote: 77	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 77	
Objeto da Licitação:	1373 - ESCUMADEIRA GRANDE DE ALUMINIO: ESCUMADEIRA GRANDE DE ALUMINIO: Escumadeira de Alumínio dimensões concha 6 x cabo 48 cm 4250 E
Quantidade:	13 Unidade(s)
Marca:	HOUSE
Valor Unitário:	R\$ 16,68
Valor Total:	R\$ 216,84
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 216,84
Número do Lote: 78	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 78	
Objeto da Licitação:	3446 - ESPREMEDOR DE ALHO ESPREMEDOR DE ALHO: Esprededor de alho 5 em 1, fabricado em alumínio fundido.
Quantidade:	18 Unidade(s)
Marca:	WENCY
Valor Unitário:	R\$ 8,99
Valor Total:	R\$ 161,82
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 161,82
Número do Lote: 79	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 79	
Objeto da Licitação:	1404 - FACA DE CORTE 12" FACA DE CORTE 12": faca; de corte para cozinha; lamina em aço inox lisa, com 12" e cabo de polietileno branco ou polywood; permitida a variação de 2"; com proteção antimicrobiana.
Quantidade:	16 Unidade(s)
Marca:	TRAMONTINA
Valor Unitário:	R\$ 34,59
Valor Total:	R\$ 553,44
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 553,44
Número do Lote: 80	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 80	
Objeto da Licitação:	3447 - FACA DE MESA INOX-PRETO Faca de Mesa-preto: Material: Produzida em Aço inoxidável Preto, com Banho especial, Medidas do Produto - Dimensões Aproximadas: Peso (kg) 0,8 (cxlxa): 23 x 2 x 0,50 cm.
Quantidade:	103 Unidade(s)
Marca:	TOK
Valor Unitário:	R\$ 3,48
Valor Total:	R\$ 358,44
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 358,44
Número do Lote: 81	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 81	
Objeto da Licitação:	1471 - FACA INOX PARA REFEIÇÃO: FACA INOX PARA REFEIÇÃO: Faca serrilhada, totalmente fabricada em aço inoxidável, dimensões 21,2 cm altura x 3,00 mm de espessura.
Quantidade:	253 Unidade(s)
Marca:	LYOR
Valor Unitário:	R\$ 2,57
Valor Total:	R\$ 650,21
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 650,21
Número do Lote: 82	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

proposta:	
Item 82	
Objeto da Licitação:	1437 - FRIGIDEIRA 25 CM : FRIGIDEIRA 25 CM : Frigideira, material: alumínio, tipo: rasa, diâmetro: 25 cm, revestimento: antiaderente, material cabo: baquelite
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	PANELUX
Valor Unitário:	R\$ 33,95
Valor Total:	R\$ 509,25
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 509,25
Número do Lote: 83	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 83	
Objeto da Licitação:	1439 - FRIGIDEIRA 40CM: FRIGIDEIRA 40CM: Frigideira, material: alumínio polido, tipo: rasa, diâmetro: 40 cm, material cabo: baquelite antitérmico, aplicação: copa e cozinha
Quantidade:	13 Unidade(s)
Marca:	RAINHA
Valor Unitário:	R\$ 40,42
Valor Total:	R\$ 525,46
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 525,46
Número do Lote: 84	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 84	
Objeto da Licitação:	3448 - FRIGIDEIRA ANTIADERANTE Nº 35 FRIGIDEIRA ANTIADERANTE Nº 35: frigideira tamanho nº 35 em alumínio, antiaderente, dimensões 3,6 mm de espessura; com alça e cabo com revestimento e baquelite.
Quantidade:	16 Unidade(s)
Marca:	PANELUX
Valor Unitário:	R\$ 42,98
Valor Total:	R\$ 687,68
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 687,68
Número do Lote: 85	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 85	
Objeto da Licitação:	3449 - GARFO AÇO INOX-PRETO garfo inox- Preto: Material: São Produzidos em Aço Inoxidável Preto com Banho especial, Medidas - Dimensões Aproximadas: Peso (kg) 0,05 (cxlxa); 20,1 X 2,6 X 0,25
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	ITAPAR
Valor Unitário:	R\$ 3,15
Valor Total:	R\$ 630,00
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 630,00
Número do Lote: 86	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 86	
Objeto da Licitação:	3450 - GARFO INOX PARA REFEIÇÃO GARFO INOX PARA REFEIÇÃO: garfo de mesa totalmente fabricado em aço inoxidável, Dimensões 19,3 cm altura x 2mm de espessura
Quantidade:	350 Unidade(s)
Marca:	TOK
Valor Unitário:	R\$ 1,99
Valor Total:	R\$ 696,50
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 696,50
Número do Lote: 87	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 87	
Objeto da Licitação:	3452 - GARRAFA DE CAFÉ EM POLIPROPILENO 1L Garrafa de café Polipropileno 1L: garrafa térmica, com capacidade de 1 litro, de pressão, corpo em propileno; com tampa em propileno, com alça, na cor preta com alça Incorporada. Mantém a temperatura de seis a oito horas.
Quantidade:	19 Unidade(s)
Marca:	ALADDIN
Valor Unitário:	R\$ 25,63
Valor Total:	R\$ 486,97
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA

Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 486,97
Número do Lote: 88	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 88	
Objeto da Licitação:	3453 - GARRAFA DE CAFÉ EM POLIPROPILENO 2L GARRAFA DE CAFÉ EM POLIPROPILENO 2L: garrafa térmica, para café com capacidade de 2lts, ampola de vidro; base de rosca, corpo em polipropileno liso, liso tampa em polipropileno com sistema de bombeamento do líquido quente, corpo com alça retrátil, cor preta.
Quantidade:	19 Unidade(s)
Marca:	ALLADIN
Valor Unitário:	R\$ 75,90
Valor Total:	R\$ 1.442,10
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.442,10
Número do Lote: 89	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 89	
Objeto da Licitação:	3454 - GAVETEIRO PLÁSTICO DE MESA COM 4 GAVETAS GAVETEIRO PLÁSTICO DE MESA COM 4 GAVETAS: Gaveteiro pequeno para mesa com 4 gavetas com puxador e sobrepostas em uma estrutura unica. Todas as gavetas com um "stop" ao fundo para evitar a saída total da gaveta. estrutura "corpo" injetado em material plástico -pp- com pigmento preto. Gavetas em pp natural. ideal para organização ao escritorio ou no trabalho
Quantidade:	13 Unidade(s)
Marca:	PARAMOUNT
Valor Unitário:	R\$ 73,48
Valor Total:	R\$ 955,24
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 955,24
Número do Lote: 90	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 90	
Objeto da Licitação:	3455 - JARRA DE VIDRO 1,5L JARRA DE VIDRO 1,5L: jarra de vidro transparente, capacidade para 1,5L com alça.
Quantidade:	23 Unidade(s)
Marca:	CIV
Valor Unitário:	R\$ 18,90
Valor Total:	R\$ 434,70
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 434,70
Número do Lote: 91	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 91	
Objeto da Licitação:	3456 - JARRA PLÁSTICA 2L JARRA PLÁSTICA 2L: jarra de propileno, capacidade para 2lts; medindo altura de 23 cm e diâmetro de 15 cm na cor transparente; com tampa.
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	PLASUTIL
Valor Unitário:	R\$ 9,48
Valor Total:	R\$ 284,40
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 284,40
Número do Lote: 92	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 92	
Objeto da Licitação:	3457 - LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL 30 L LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL 30 L: Composição/Material- Aço inoxidável. Capacidade - 30 Litros Cor: Inox. Dimensões aproximadas das peças (cm) - AxLxP - 65x29x29cm
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	TOK
Valor Unitário:	R\$ 181,17
Valor Total:	R\$ 7.246,80
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.246,80
Número do Lote: 93	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

proposta:	
Item 93	
Objeto da Licitação:	3458 - LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL 50 L LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL 50 L: MEDIDAS: 70 CM ( ALTURA) X 30 CM ( DIÂMETRO) CAPACIDADE : 50 LITROS. FABRICADA EM AÇO INOX
Quantidade:	35 Unidade(s)
Marca:	MOR
Valor Unitário:	R\$ 210,79
Valor Total:	R\$ 7.377,65
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.377,65
Número do Lote: 94	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 94	
Objeto da Licitação:	3459 - LIXEIRA PLÁSTICA 100L LIXEIRA PLÁSTICA 100L: Fabricado em polipropileno (pp) reforçado; produto livre de bisfenol- a (BPA) com tampa encaixada e pedal, capacidade 100 litros. formato: retangular.gual ou superior ao SANREMO.
Quantidade:	110 Unidade(s)
Marca:	MIL PLASTIC
Valor Unitário:	R\$ 142,79
Valor Total:	R\$ 15.706,90
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 15.706,90
Número do Lote: 95	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 95	
Objeto da Licitação:	3460 - LIXEIRA PLÁSTICA 13L LIXEIRA PLÁSTICA 13L: Lixeira em polipropileno, reforçada, com padal 13 Litros Redonda Branca. igual ou superior a Sanremo.
Quantidade:	45 Unidade(s)
Marca:	JAGUAR
Valor Unitário:	R\$ 13,89
Valor Total:	R\$ 625,05
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 625,05
Número do Lote: 96	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 96	
Objeto da Licitação:	3461 - LIXEIRA PLASTICA 50L LIXEIRA PLASTICA 50L: Fabricado em propileno reforçado (pp); produto livre de bisfenol-a (BPA) com tampa encaixada e pedal capacidade 50 litros.Formato: retangular.igual ou superior a SANREMO.
Quantidade:	42 Unidade(s)
Marca:	MIL PLASTIC
Valor Unitário:	R\$ 60,99
Valor Total:	R\$ 2.561,58
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.561,58
Número do Lote: 97	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 97	
Objeto da Licitação:	3462 - ORGANIZADOR DE PIA ORGANIZADOR DE PIA: organizador para pia em plastico; para detergente, sabão e esponja.
Quantidade:	11 Unidade(s)
Marca:	PLASUTIL
Valor Unitário:	R\$ 13,12
Valor Total:	R\$ 144,32
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 144,32
Número do Lote: 98	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 98	
Objeto da Licitação:	3463 - PANELA CAÇAROLA GRANDE Nº 32 PANELA CAÇAROLA GRANDE Nº 32: Panela, Material: alumínio, capacidade: 12 l, característica adicionais: caçarola grande em material reforçado
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	NIGRO
Valor Unitário:	R\$ 95,09
Valor Total:	R\$ 570,54

Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 570,54
Número do Lote: 99	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 99	
Objeto da Licitação:	3464 - PANELA CAÇAROLA GRANDE Nº 34 PANELA CAÇAROLA GRANDE Nº 34: Panela, material: alumínio, capacidade: 15 l, características adicionais: caçarola grande em material reforçado
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	NIGRO
Valor Unitário:	R\$ 130,89
Valor Total:	R\$ 785,34
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 785,34
Número do Lote: 100	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 100	
Objeto da Licitação:	3465 - PANELA CAÇAROLA GRANDE Nº 36 PANELA CAÇAROLA GRANDE: Panela, material: alumínio, capacidade: 17 l, característica adicionais: caçarola grande em material reforçado.
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	NIGRO
Valor Unitário:	R\$ 115,99
Valor Total:	R\$ 695,94
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 695,94
Número do Lote: 101	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 101	

Objeto da Licitação:	3466 - PANELA DE PRESSÃO 10 L PANELA DE PRESSÃO 10 L: Panela pressão, material: alumínio polido, capacidade: 10 l, material cabo: baquelite, sistema segurança: válvulas funcionam, segurança e borracha segurança.
Quantidade:	16 Unidade(s)
Marca:	PANELUX
Valor Unitário:	R\$ 12,44
Valor Total:	R\$ 199,04
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 199,04
Número do Lote: 102	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 102	
Objeto da Licitação:	3467 - PANELA DE PRESSÃO 15 L PANELA DE PRESSÃO 10 L: Panela pressão, material: alumínio polido, capacidade: 15 l, material cabo: baquelite, sistema segurança: válvula segurança.
Quantidade:	12 Unidade(s)
Marca:	NIGRO
Valor Unitário:	R\$ 191,99
Valor Total:	R\$ 2.303,88
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.303,88
Número do Lote: 103	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 103	
Objeto da Licitação:	3468 - PANELA DE PRESSÃO 4,5 L PANELA DE PRESSÃO 4,5 L: Panela pressão, material: alumínio, capacidade: 4,50 l, material cabo: baquelite, sistema segurança: válvulas funcionam, segurança e borracha segurança
Quantidade:	7 Unidade(s)
Marca:	PANELUX
Valor Unitário:	R\$ 73,64
Valor Total:	R\$ 515,48
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN

Valor total Contratado:	R\$ 515,48
Número do Lote: 104	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 104	
Objeto da Licitação:	3469 - PANELA DE PRESSÃO 7 L PANELA DE PRESSÃO 7 L: Panela pressão, material: alumínio polido, capacidade: 7 L, material cabo: baquelite, características adicionais: com alça
Quantidade:	7 Unidade(s)
Marca:	NIGRO
Valor Unitário:	R\$ 94,49
Valor Total:	R\$ 661,43
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 661,43
Número do Lote: 105	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 105	
Objeto da Licitação:	3470 - PENEIRA GRANDE PENEIRA GRANDE: material plástica e tela de nylon tamanho 40 x 40 cm.
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	JAGUAR
Valor Unitário:	R\$ 43,74
Valor Total:	R\$ 131,22
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 131,22
Número do Lote: 106	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 106	
Objeto da Licitação:	3471 - PORTA GUARDANAPOS PORTA GUARDANAPOS: porta guardanapo de mesa, em aço inoxidável; dimensões comprimento 120mm x largura 30mm x altura 85mm.
Quantidade:	38 Unidade(s)
Marca:	SANREMO
Valor Unitário:	R\$ 11,09
Valor Total:	R\$ 421,42
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 421,42
Número do Lote: 107	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 107	
Objeto da Licitação:	3472 - PORTA MACARRÃO PLÁSTICO PORTA MACARRÃO PLÁSTICO: porta macarrão Plástico, produto transparente que permite melhor visualização do conteúdo interno, tampa com rosca para uma melhor vedação. Dimensões (C)7,5cmX(L)7,5cmX(H)28,2cm.
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	PLASUTIL
Valor Unitário:	R\$ 12,68
Valor Total:	R\$ 126,80
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 126,80
Número do Lote: 108	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 108	
Objeto da Licitação:	3473 - POTE DE PLÁSTICO PARA AÇUCAR COM TAMPA POTE DE PLÁSTICO PARA AÇUCAR COM TAMPA: capacidade: 1000ml. tamanho aproximado do pote:13,5x12cm. Tipo de produto: pote para açúcar com tampa
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	SANREMO
Valor Unitário:	R\$ 11,09
Valor Total:	R\$ 110,90
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 110,90
Número do Lote: 109	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 109	
Objeto da Licitação:	3474 - POTE DE PLÁSTICO PARA CAFÉ COM TAMPA POTE DE PLÁSTICO PARA CAFÉ COM TAMPA: capacidade: 1000ml. tamanho aproximado do pote:13,5x12cm. Tipo de produto: pote para café com tampa
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	PLASUTIL
Valor Unitário:	R\$ 10,66
Valor Total:	R\$ 266,50
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3

disputa:	
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 266,50
Número do Lote: 110	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 110	
Objeto da Licitação:	3475 - POTE DE VIDRO 1.700ML POTE DE VIDRO 1.700ML: pote de vidro, finalidade: guarda mantimentos, formato: cilíndrico, diâmetro: 12 cm, altura: 20 cm, capacidade: 1.700 ml
Quantidade:	18 Unidade(s)
Marca:	LYOR
Valor Unitário:	R\$ 22,19
Valor Total:	R\$ 399,42
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 399,42
Número do Lote: 111	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 111	
Objeto da Licitação:	3476 - POTE DE VIDRO 2000ML POTE DE VIDRO 2000ML: pote vidro, diâmetro: 14 cm, altura: 19,50 cm, capacidade: 2.000 ml, características adicionais: com tampa rosqueável em plástico
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	LYOR
Valor Unitário:	R\$ 36,29
Valor Total:	R\$ 362,90
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 362,90
Número do Lote: 112	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 112	
Objeto da Licitação:	3477 - POTE DE VIDRO 300 ML POTE DE VIDRO 300 ML: pote vidro, finalidade: guarda de mantimentos, formato: cilíndrico, diâmetro: 6,8 cm, altura: 12,7 cm, capacidade: 300 ml
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	LYOR
Valor Unitário:	R\$ 19,89
Valor Total:	R\$ 298,35
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 298,35
Número do Lote: 113	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 113	
Objeto da Licitação:	3572 - POTE DE VIDRO 500 ML POTE DE VIDRO 500 ML: Pote vidro, finalidade: guarda mantimentos, formato: cilíndrico, diâmetro: 8 cm, altura: 14 cm, capacidade: 500 ml
Quantidade:	23 Unidade(s)
Marca:	LYOR
Valor Unitário:	R\$ 21,39
Valor Total:	R\$ 491,97
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 491,97
Número do Lote: 114	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 114	
Objeto da Licitação:	3573 - POTE DE VIDRO 750 ML POTE DE VIDRO 750 ML: Pote vidro, finalidade: guarda mantimentos, formato: cilíndrico, diâmetro: 14 cm, altura: 12 cm, capacidade: 750 ml
Quantidade:	13 Unidade(s)
Marca:	LYOR
Valor Unitário:	R\$ 22,69
Valor Total:	R\$ 294,97
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 294,97
Número do Lote: 115	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 115	
Objeto da Licitação:	3574 - PRATO DE VIDRO FUNDO PRATO DE VIDRO FUNDO: Material Vidro Temperado, Incolor, Dimensões: 22,0 x 3,2 CM, que possa ser levado ao micro-ondas, possa ser levado ao freezer e geladeira.
Quantidade:	205 Unidade(s)
Marca:	DURALEX
Valor Unitário:	R\$ 7,61
Valor Total:	R\$ 1.560,05

Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.560,05
Número do Lote: 116	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 116	
Objeto da Licitação:	3575 - PRATO DE VIDRO RASO PRATO DE VIDRO RASO: Material Vidro Temperado, Incolor, Dimensões: 22,0 x 3,2 CM, que possa ser levado ao micro-ondas, possa ser levado ao freezer e geladeira.
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	DURALEX
Valor Unitário:	R\$ 7,34
Valor Total:	R\$ 2.202,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.202,00
Número do Lote: 117	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 117	
Objeto da Licitação:	3578 - RALADOR EM AÇO INOX RALADOR EM AÇO INOX: fabricado em aço inox; 4 faces; dimensões altura 22,8cm x largura 10,7cm x profundidade 8,46CM.
Quantidade:	18 Unidade(s)
Marca:	TOK
Valor Unitário:	R\$ 14,26
Valor Total:	R\$ 256,68
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 256,68
Número do Lote: 118	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 118	
Objeto da Licitação:	3579 - SALEIRO PLÁSTICO TRANSPARENTE SALEIRO PLÁSTICO TRANSPARENTE: Altura 13 cm, Capacidade em peso 1000 g, com tampa.
Quantidade:	8 Unidade(s)
Marca:	MIL PLASTIC
Valor Unitário:	R\$ 6,99
Valor Total:	R\$ 55,92
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 55,92
Número do Lote: 119	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 119	
Objeto da Licitação:	3580 - SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL 180ML SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL 180ML: com as pontas de inox e o meio porta copos com material em polietileno resistente e transparente suporte de copo descartável de 180 mililitros.
Quantidade:	90 Unidade(s)
Marca:	ARCPLAST
Valor Unitário:	R\$ 29,68
Valor Total:	R\$ 2.671,20
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.671,20
Número do Lote: 120	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 120	
Objeto da Licitação:	3606 - TÁBUA DE CORTE TÁBUA DE CORTE: Fabricado em polipropileno (pp); livre de bisfenol-a (bpa), com proteção antibacteriana e alça Segurança e praticidade ao manusear seus alimentos. Dimensões: 40,5 x 26,2 x 0,6 cm.
Quantidade:	21 Unidade(s)
Marca:	TRINDADE
Valor Unitário:	R\$ 15,29
Valor Total:	R\$ 321,09
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 321,09
Número do Lote: 121	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 121	
Objeto da Licitação:	3607 - TACHO 30L TACHO 30L: Tacho fabricado em alumínio com capacidade de 30 litros, tampa alumínio, alça lateral em alumínio, 36 cm de diâmetro x 36,5 cm de largura x 32 cm de altura x 2,5 mm de espessura.
Quantidade:	9 Unidade(s)



Marca:	RAINHA
Valor Unitário:	R\$ 237,99
Valor Total:	R\$ 2.141,91
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.141,91
Número do Lote: 122	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 122	
Objeto da Licitação:	3609 - TAPETE EMBORRACHADO 40X60 CM TAPETE EMBORRACHADO 40X60 CM: Comprimento 60 cm. Largura 40 cm. Material Borracha. Antiderrapante.
Quantidade:	42 Unidade(s)
Marca:	JACQUARD
Valor Unitário:	R\$ 22,98
Valor Total:	R\$ 965,16
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 965,16
Número do Lote: 123	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 123	
Objeto da Licitação:	3610 - TAPETE EMBORRACHADO EVA SEM ENCAIXE TAPETE EMBORRACHADO EVA SEM ENCAIXE: 2m x 1m X 15mm- Sem Encaixe
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	TATAME
Valor Unitário:	R\$ 81,02
Valor Total:	R\$ 4.861,20
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.861,20
Número do Lote: 124	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 124	
Objeto da Licitação:	3611 - TAPETE TECIDO TAPETE TECIDO: Altura: 0.10 cm Largura: 39.00 cm Comprimento: 76.00 cm
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	POPO
Valor Unitário:	R\$ 17,98
Valor Total:	R\$ 719,20
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 719,20
Número do Lote: 125	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 125	
Objeto da Licitação:	3612 - TRAVESSA OVAL RASA DE AÇO INOX 20CM Travessa Oval Rasa de Aço Inox 20cm: Material- Aço Inoxidável dimensões aproximadas: (CxLxA): 20 x 15,5 x 2 cm, ideal para servir alimentos e saladas.
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	RAINHA
Valor Unitário:	R\$ 29,99
Valor Total:	R\$ 299,90
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 299,90
Número do Lote: 126	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 126	

Objeto da Licitação:	3613 - TRAVESSA OVAL RASA DE AÇO INOX 35CM TRAVESSA OVAL RASA DE AÇO INOX 35CM: Material- Aço Inoxidável, dimensões aproximadas (CxLxA): 35 X 25,5 x 2 cm, ideal para servir alimentos e saladas.
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	CIV
Valor Unitário:	R\$ 35,98
Valor Total:	R\$ 179,90
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 179,90
Número do Lote: 127	

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 127	
Objeto da Licitação:	3614 - TRAVESSA REDONDA TRAVESSA REDONDA: Travessa Refratária Redonda, material vidro, 25 x 22,8 x 6,3 cm, ideal para sobremesas ou preparos frios.
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	MARINEX
Valor Unitário:	RS 43,99
Valor Total:	RS 439,90
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	RS 439,90
Número do Lote: 128	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 128	
Objeto da Licitação:	3615 - TRAVESSA RETANGULAR EM VIDRO TRAVESSA RETANGULAR EM VIDRO: material: vidro, tamanho: 19 x 14 x 8 cm, tipo: refratária, formato: retangular, aplicação: servir alimentos
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	CIV
Valor Unitário:	RS 20,33
Valor Total:	RS 81,32
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS 81,32
Número do Lote: 129	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 129	
Objeto da Licitação:	3616 - XÍCARA DE PORCELONA PARA CAFÉ 60 ML XÍCARA DE PORCELONA PARA CAFÉ 60 ML: Altura: 5,50 cm. Largura: 7,00 cm. Comprimento: 5,50 cm
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	NADIR
Valor Unitário:	RS 8,99
Valor Total:	RS 269,70
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	RS 269,70
Número do Lote: 130	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 130	
Objeto da Licitação:	3619 - TACHO DE ALUMÍNIO TACHO DE ALUMÍNIO: Tacho Alumínio Polido Fundido Hotel Nº 32 Cm 4,6 Litros - okayshop
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	TERRACOTA
Valor Unitário:	RS 133,25
Valor Total:	RS 399,75
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS 399,75
Número do Lote: 131	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 131	
Objeto da Licitação:	3620 - FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO: Frigideira Alumínio Fundido Batido Polido Nº 24 - Andrade Dias Fundação
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	RAINHA
Valor Unitário:	RS 40,96
Valor Total:	RS 245,76
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	RS 245,76
Número do Lote: 132	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 132	
Objeto da Licitação:	1698 - COLHER DESCARTÁVEL I Colher Descartável I. Tipo Sobremesa, Resistente. Branco, Dimensões 125mm X 26mm (comp. X Larg.) Pacote Com 50 Und.

Quantidade:	380 Pacote(s)
Marca:	PLAZAPEL
Valor Unitário:	RS 4,00
Valor Total:	RS 1.520,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS 1.520,00
Número do Lote: 133	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 133	
Objeto da Licitação:	1699 - COLHER DESCARTÁVEL II Colher Descartável II. Tipo Refeição, Resistente. Branco, Dimensões 154mm X 33mm (compr. X Larg.). Pacote Com 50 Und.
Quantidade:	350 Pacote(s)
Marca:	PLAZAPEL
Valor Unitário:	RS 4,29
Valor Total:	RS 1.501,50
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	RS 1.501,50
Número do Lote: 134	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 134	
Objeto da Licitação:	1700 - FACA DESCARTÁVEL I Faca Descartável I. Tipo Sobremesa, Resistente. Branco, Dimensões 135mm X 18mm (comp. X Larg.) Pacote Com 50 Und.
Quantidade:	350 Pacote(s)
Marca:	STRAW PLAST
Valor Unitário:	RS 4,00
Valor Total:	RS 1.400,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS 1.400,00
Número do Lote: 135	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 135	
Objeto da Licitação:	1701 - FACA DESCARTÁVEL II Faca Descartável II. Tipo Refeição, Resistente. Branco, Dimensões 189mm X 20mm (compr. X Larg.). Pacote Com 50 Und.
Quantidade:	350 Pacote(s)
Marca:	STRAWPLAST
Valor Unitário:	RS 4,29
Valor Total:	RS 1.501,50
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	RS 1.501,50
Número do Lote: 136	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 136	
Objeto da Licitação:	1702 - GARFO DESCARTÁVEL I Garfo Descartável I. Tipo Sobremesa, Resistente. Branco, Dimensões 135mm X 22mm (comp. X Larg.) Pacote Com 50 Und.
Quantidade:	350 Pacote(s)
Marca:	PLAZAPEL
Valor Unitário:	RS 4,00
Valor Total:	RS 1.400,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS 1.400,00
Número do Lote: 137	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 137	
Objeto da Licitação:	1703 - GARFO DESCARTÁVEL II Garfo Descartável II. Tipo Refeição, Resistente. Branco, Dimensões 181mm X 27mm (compr. X Larg.). Pacote Com 50 Und.
Quantidade:	350 Pacote(s)
Marca:	STRAWPLAST
Valor Unitário:	RS 4,29
Valor Total:	RS 1.501,50
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3

CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	RS 1.501,50
Número do Lote:	138
Finalidade da Licitação:	da Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 138	
Objeto da Licitação:	1704 - PRATOS DESCARTÁVEIS I Pratos Descartáveis I. Diâmetro de 15cm, Raso. Branco. Tipo Sobremesa. Pacote Com 10 Unidades.
Quantidade:	400 Pacote(s)
Marca:	FONPLAST
Valor Unitário:	RS 3,49
Valor Total:	RS 1.396,00
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	RS 1.396,00
Número do Lote:	139
Finalidade da Licitação:	da Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 139	
Objeto da Licitação:	1705 - PRATOS DESCARTÁVEIS II. Pratos Descartáveis Ii. Diâmetro de 21 Cm, Raso. Branco. Tipo Refeição. Pacote Com 10 Unidades.
Quantidade:	400 Pacote(s)
Marca:	FONPLAST
Valor Unitário:	RS 3,66
Valor Total:	RS 1.464,00
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	RS 1.464,00
Número do Lote:	140
Finalidade da Licitação:	da Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 140	
Objeto da Licitação:	1707 - PRATOS DESCARTÁVEIS III. Pratos Descartáveis Iii. Diâmetro de 15cm, Fundo. Branco. Tipo Sobremesa. Pacote Com 10 Unidades.
Quantidade:	400 Pacote(s)
Marca:	FONPLAST
Valor Unitário:	RS 3,49
Valor Total:	RS 1.396,00
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	RS 1.396,00
Número do Lote:	141
Finalidade da Licitação:	da Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 141	
Objeto da Licitação:	1708 - PRATOS DESCARTÁVEIS IV Pratos Descartáveis Iv. Diâmetro de 21cm, Fundo. Branco. Tipo Refeição. Pacote Com 10 Unidades.
Quantidade:	300 Pacote(s)
Marca:	FONPLAST
Valor Unitário:	RS 4,15
Valor Total:	RS 1.245,00
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	RS 1.245,00
Número do Lote:	142
Finalidade da Licitação:	da Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 142	
Objeto da Licitação:	1709 - TOUCA DESCARTÁVEL Touca Descartável. Branca. Confeccionada em Falso Tecido de Polipropileno/poliéster, Com extremidades Plissadas, Através de Produção Totalmente Automatizada, eliminando, Com Isso, Todo e Qualquer Contato Manual. Tal Processo Proporciona Maior Qualidade, Padronização, Uniformidade e Higiene Ao Produto. Gramatura de 30 Gramas Pacote Com 100 Unidades.
Quantidade:	100 Pacote(s)
Marca:	TALGE
Valor Unitário:	RS 18,98
Valor Total:	RS 1.898,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS 1.898,00
Número do Lote:	143
Finalidade da Licitação:	da Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Licitação:	
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 143	
Objeto da Licitação:	1710 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L Saco Plástico Para Lixo 100 L - Doméstico em Polietileno, Com Capacidade de 100 Litros, Com estanqueidade Suficiente Para Que Não Haja Vazamento de Lixo Líquido, Suportando Suspender 8 Kg Sem Rasgar. Com espessura Mínima de 3 Micra, em Conformidade Com As Nbr 9190 e Nbr 9191. Pacote Com 100 Unidades.
Quantidade:	310 Pacote(s)
Marca:	BRILHUS
Valor Unitário:	RS 22,88
Valor Total:	RS 7.092,80
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	RS 7.092,80
Número do Lote:	144
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 144	
Objeto da Licitação:	1711 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 L Saco Plástico Para Lixo 50 L - Doméstico em Polietileno, Com Capacidade de 50 Litros, Com estanqueidade Suficiente Para Que Não Haja Vazamento de Lixo Líquido, Suportando Suspender 6 Kg Sem Rasgar. Com espessura Mínima de 3 Micra, em Conformidade Com As Nbr 9190 e Nbr 9191. Pacote Com 100 Unidades.
Quantidade:	310 Pacote(s)
Marca:	SACOPOP
Valor Unitário:	RS 20,42
Valor Total:	RS 6.330,20
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS 6.330,20
Número do Lote:	145
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 145	
Objeto da Licitação:	1713 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 L Saco Plástico Para Lixo 30 L - Doméstico em Polietileno, Com Capacidade de 30 Litros, Com estanqueidade Suficiente Para Que Não Haja Vazamento de Lixo Líquido, Suportando Suspender 5 Kg Sem Rasgar. Com espessura Mínima de 3 Micra, em Conformidade Com As Nbr 9190 e Nbr
Quantidade:	310 Pacote(s)
Marca:	BRILHUS
Valor Unitário:	RS 18,63
Valor Total:	RS 5.775,30
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	RS 5.775,30
Número do Lote:	146
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 146	
Objeto da Licitação:	1714 - SACOLA PLÁSTICA I Sacola Plástica I. de Alta Resistência. Com Dimensões: 25cm X 35cm.
Quantidade:	26 Pacote(s)
Marca:	IMPLASVERDE
Valor Unitário:	RS 25,06
Valor Total:	RS 651,56
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS 651,56
Número do Lote:	147
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 147	
Objeto da Licitação:	1715 - SACOLA PLÁSTICA II Sacola Plástica II. de Alta Resistência. Com Dimensões: 30cm X 40cm.
Quantidade:	26 Pacote(s)
Marca:	RECICLAVEL
Valor Unitário:	RS 26,95
Valor Total:	RS 700,70
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	RS 700,70
Número do Lote:	148
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 148	

Objeto da Licitação:	1716 - SACOLA PLÁSTICA III Sacola Plástica Iii. de Alta Resistência. Com Dimensões: 38cm X 48cm.
Quantidade:	20 Kilograma(s)
Marca:	IMPLASVERDE
Valor Unitário:	R\$ 22,17
Valor Total:	R\$ 443,40
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 443,40
Número do Lote: 149	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 149	
Objeto da Licitação:	1717 - GUARDANAPO DE PAPEL I Guardanapo de Papel I. Folha Simples, Com Relevo, 100% Fibra Celulósicas. Dimensões 24cm X 22cm. Pacote Com 50 Unidades.
Quantidade:	530 Unidade(s)
Marca:	FREE
Valor Unitário:	R\$ 2,79
Valor Total:	R\$ 1.478,70
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.478,70
Número do Lote: 150	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 150	
Objeto da Licitação:	1718 - BARBANTE I Barbante I. 8 Fios 100% Algodão de Alta Qualidade Para Trabalhos Artesanais. Rolo de 250g.
Quantidade:	18 Unidade(s)
Marca:	SISAL
Valor Unitário:	R\$ 16,82
Valor Total:	R\$ 302,76
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 302,76

Número do Lote: 151	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 151	
Objeto da Licitação:	1719 - COPO DESCARTÁVEL II Copo Descartável Ii. Poliestireno, Transparente, em Conformidade Com A Norma Técnica 14.865/2002 Abnt, Com Capacidade Para 180ml; Acondicionados em embalagem Plástica Não Violada. Deverá Constar Impresso Na embalagem A Capacidade Total do Copo, Quantidade e Peso Mínimo de Cada Copo; Os Copos Devem Conter Gravados de Forma Indelével em Relevo: Marca Ou Identificação do Fabricante, Símbolo de Identificação do Material Para Reciclagem, Conforme Nbr 13230 e Capacidade do Copo.
Quantidade:	880 Pacote(s)
Marca:	CRISTALCOPO
Valor Unitário:	R\$ 4,79
Valor Total:	R\$ 4.215,20
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.215,20
Número do Lote: 152	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 152	
Objeto da Licitação:	1720 - COPO DESCARTÁVEL III Copo Descartável Iii. Poliestireno, Transparente, em Conformidade Com A Norma Técnica 14.865/2002 Abnt, Com Capacidade Para 250ml; Acondicionados em embalagem Plástica Não Violada. Deverá Constar Impresso Na embalagem A Capacidade Total do Copo, Quantidade e Peso Mínimo de Cada Copo; Os Copos Devem Conter Gravados de Forma Indelével em Relevo: Marca Ou Identificação do Fabricante, Símbolo de Identificação do Material Para Reciclagem, Conforme Nbr 13230 e Capacidade do Copo.
Quantidade:	1.080 Pacote(s)
Marca:	HAPPY
Valor Unitário:	R\$ 6,92
Valor Total:	R\$ 7.473,60
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.473,60
Número do Lote: 153	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 153	
Objeto da Licitação:	1721 - COPO DESCARTÁVEL IV Copo Descartável Iv. Poliestireno, Transparente, em Conformidade Com A Norma Técnica 14.865/2002 Abnt, Com Capacidade Para 300ml; Acondicionados em embalagem Plástica Não Violada. Deverá Constar Impresso Na embalagem A Capacidade Total do Copo, Quantidade e Peso Mínimo de Cada Copo; Os Copos Devem Conter Gravados de Forma Indelével em Relevo: Marca Ou Identificação do Fabricante, Símbolo de Identificação do Material Para Reciclagem, Conforme Nbr 13230 e Capacidade do Copo.
Quantidade:	980 Pacote(s)
Marca:	CRISTALCOPO

Valor Unitário:	R\$ 8,57
Valor Total:	R\$ 8.398,60
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.398,60
Número do Lote: 154	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 154	
Objeto da Licitação:	1722 - COPO DESCARTÁVEL V Copo Descartável V. Poliestireno, Transparente, em Conformidade Com A Norma Técnica 14.865/2002 Abnt, Com Capacidade Para 100ml; Acondicionados em embalagem Plástica Não Violada. Deverá Constar Impresso Na embalagem A Capacidade Total do Copo, Quantidade e Peso Mínimo de Cada Copo; Os Copos Devem Conter Gravados de Forma Indelével em Relevô: Marca Ou Identificação do Fabricante, Símbolo de Identificação do Material Para Reciclagem, Conforme Nbr 13230 e Capacidade do Copo.
Quantidade:	850 Pacote(s)
Marca:	HAPPY
Valor Unitário:	R\$ 3,68
Valor Total:	R\$ 3.128,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.128,00
Número do Lote: 155	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 155	
Objeto da Licitação:	1723 - COPO DESCARTÁVEL VI Copo Descartável Vi. Poliestireno, Transparente, em Conformidade Com A Norma Técnica 14.865/2002 Abnt, Com Capacidade Para 200ml; Acondicionados em embalagem Plástica Não Violada. Deverá Constar Impresso Na embalagem A Capacidade Total do Copo, Quantidade e Peso Mínimo de Cada Copo; Os Copos Devem Conter Gravados de Forma Indelével em Relevô: Marca Ou Identificação do Fabricante, Símbolo de Identificação do Material Para Reciclagem, Conforme Nbr 13230 e Capacidade do Copo.
Quantidade:	750 Pacote(s)
Marca:	CISTALCOPO
Valor Unitário:	R\$ 5,30
Valor Total:	R\$ 3.975,00
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.975,00
Número do Lote: 156	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 156	
Objeto da Licitação:	1724 - COPO DESCARTÁVEL VII Copo Descartável Vii. (copo Para Café), Poliestireno, Transparente, em Conformidade Com A Norma Técnica 14.865/2002 Abnt, Com Capacidade Para 50ml; Acondicionados em embalagem Plástica Não Violada. Deverá Constar Impresso Na embalagem A Capacidade Total do Copo, Quantidade e Peso Mínimo de Cada Copo; Os Copos Devem Conter Gravados de Forma Indelével em Relevô: Marca Ou Identificação do Fabricante, Símbolo de Identificação do Material Para Reciclagem, Conforme Nbr 13230 e Capacidade do Copo.
Quantidade:	700 Pacote(s)
Marca:	HAPPY
Valor Unitário:	R\$ 2,50
Valor Total:	R\$ 1.750,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.750,00
Número do Lote: 157	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 157	
Objeto da Licitação:	3625 - PAPEL TOALHA INTERFOLHA Papel toalha interfolha com 1000 folhas 20 x 20 cm 100% Celulose Virgem
Quantidade:	1.800 Pacote(s)
Marca:	STYLUS
Valor Unitário:	R\$ 12,71
Valor Total:	R\$ 22.878,00
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 22.878,00
Número do Lote: 158	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 158	
Objeto da Licitação:	3626 - BOBINA SACO PLÁSTICO FUNDO ESTRELA 30X40 REFIL 410 SACOS BOBINA SACO PLÁSTICO FUNDO ESTRELA 30X40 REFIL 410 SACOS
Quantidade:	62 Unidade(s)
Marca:	IMPLASVERDE
Valor Unitário:	R\$ 42,18
Valor Total:	R\$ 2.615,16
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.615,16
Número do Lote: 159	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 159	

Objeto da Licitação:	3690 - Luvas descartáveis de plástico transparente pacote c/100 und.
Quantidade:	90 Pacote(s)
Marca:	VABENE
Valor Unitário:	R\$ 4,57
Valor Total:	R\$ 411,30
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 411,30
Número do Lote: 160	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 160	
Objeto da Licitação:	1830 - DESINFETANTE
Quantidade:	2.610 Unidade(s)
Marca:	MARILUX
Valor Unitário:	R\$ 2,39
Valor Total:	R\$ 6.237,90
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.237,90
Número do Lote: 161	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 161	
Objeto da Licitação:	1388 - PAPEL FILME Papel Filme: Papel Filme de Plástico Transparente 300mx10cmx28cm (rolo de 30 Cm).
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	INDUTRIAL
Valor Unitário:	R\$ 96,44
Valor Total:	R\$ 9.644,00
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.644,00
Número do Lote: 162	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 162	
Objeto da Licitação:	364 - Escova Dental Infantil Escova Dental Infantil. Desenvolvida Para Crianças Que Requerem Menor Ajuda
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	JADE FROG
Valor Unitário:	R\$ 3,81
Valor Total:	R\$ 7.620,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.620,00
Número do Lote: 163	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 163	
Objeto da Licitação:	1829 - CREME DENTAL INFANTIL Creme Dental Infantil. Com Flóor Ativo Clinicamente Comprovado. embalagem Com 50g.
Quantidade:	1.220 Unidade(s)
Marca:	CONDOR
Valor Unitário:	R\$ 5,67
Valor Total:	R\$ 6.917,40
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.917,40
Número do Lote: 164	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 164	
Objeto da Licitação:	1842 - PRENDEDOR DE ROUPA PLASTICO Prendedor de Roupa Plastico - Plástico de Alta Resistência embalados em Pacotes Com 12 Unidades.
Quantidade:	70 Pacote(s)
Marca:	PIT BULL
Valor Unitário:	R\$ 4,98
Valor Total:	R\$ 348,60
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 348,60
Número do Lote: 165	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 165	
Objeto da Licitação:	613 - LIMPADOR CONCENTRADO DE PISOS Limpador Concentrado de Pisos - especialmente elaborado Para Remoção de Manchas Difíceis e Limpeza de Superfícies Laváveis de Cozinhas, Banheiros, Pisos, Azulejos e
Quantidade:	336 Unidade(s)
Marca:	LAVANDEIRA
Valor Unitário:	R\$ 4,39



Valor Total:	R\$ 1.475,04
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.475,04
Número do Lote: 166	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 166	
Objeto da Licitação:	1843 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG Fralda Descartável Infantil eg - Fralda Descartável Infantil Tamanho G, Formato Anatômico, Com elástico Nas Pernas, Material Manta Absorção Tecido Hipoalergênico, Cobertura ext. Impermeável, Com Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Com Flocos Gel Que Mantenha Umidade Longe da Pelé, Uso Algodão Não Desfaça Quando Molhado e Abas Antivazamento, Pacote Com No Mínimo 6 Unidades.
Quantidade:	1.150 Pacote(s)
Marca:	BABY WILLY
Valor Unitário:	R\$ 8,78
Valor Total:	R\$ 10.097,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.097,00
Número do Lote: 167	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 167	
Objeto da Licitação:	1844 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G Fralda Descartável Infantil G - Fralda Descartável Infantil Tamanho G, Formato Anatômico, Com elástico Nas Pernas, Material Manta Absorção Tecido Hipoalergênico, Cobertura ext. Impermeável, Com Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Com Flocos Gel Que Mantenha Umidade Longe da Pelé, Uso Algodão Não Desfaça Quando Molhado e Abas Antivazamento, Pacote Com No Mínimo 6 Unidades.
Quantidade:	650 Pacote(s)
Marca:	BABY WILL
Valor Unitário:	R\$ 8,78
Valor Total:	R\$ 5.707,00
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.707,00
Número do Lote: 168	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 168	
Objeto da Licitação:	571 - INCETICIDA MULTI AEROSOL Incetivada Multi Aerosol - Multi- inseticida Aerossol, Inodoro, à Base de água eficiente Para
Quantidade:	155 Unidade(s)
Marca:	PRO INSET
Valor Unitário:	R\$ 16,74
Valor Total:	R\$ 2.594,70
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.594,70
Número do Lote: 169	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 169	
Objeto da Licitação:	598 - SHAMPOO INFANTIL Vassoura eg de Pelo - Com Corpo Revestido em Plástico Rígido Ou Madeira Com extremidade Rosqueada de Alta Resistência. Cerdas em Pelo Sintético Inclinado.
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	PALMOLIVE
Valor Unitário:	R\$ 13,82
Valor Total:	R\$ 1.658,40
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.658,40
Número do Lote: 170	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 170	
Objeto da Licitação:	601 - VASSOURA EG DE PELO Vassoura Grande - Com Corpo Revestido em Plástico Rígido Com extremidade Rosqueada e Cerdas em Nylon. Dimensões 40 Cm de Comprimento X 4,5 A 6 Cm de
Quantidade:	90 Unidade(s)
Marca:	PHOENIX
Valor Unitário:	R\$ 13,98
Valor Total:	R\$ 1.258,20
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.258,20
Número do Lote: 171	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 171	
Objeto da Licitação:	3624 - FRALDA GERIÁTRICA
Quantidade:	650 Unidade(s)
Marca:	GERIAMAX
Valor Unitário:	R\$ 26,99

Valor Total:	R\$ 17.543,50
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 17.543,50
Número do Lote: 172	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 172	
Objeto da Licitação:	3617 - PANEAS DE ALUMÍNIO PANEAS DE ALUMÍNIO: Jogo de PANEAS Eirilar Antiaderente de Alumínio - Grafite 4 Peças 1448
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	PANELUX
Valor Unitário:	R\$ 109,99
Valor Total:	R\$ 549,95
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 549,95
Número do Lote: 173	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 173	
Objeto da Licitação:	3577 - PRATO REFEIÇÃO PORCELONA PRATO REFEIÇÃO PORCELONA: Prato, material: porcelona, aplicação: refeição, características adicionais: raso, diâmetro: 26,9 cm, cor: branca
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	PORTO BRASIL
Valor Unitário:	R\$ 11,39
Valor Total:	R\$ 341,70
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 341,70
Número do Lote: 174	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
Item 174	
Objeto da Licitação:	3608 - TACHO 42L TACHO 42L: tacho; fabricado em alumínio capacidade de 42 litros; com tampa em alumínio, alça lateral em alumínio, 40 cm de diâmetro x 39,5 cm de largura x 35,5 cm de altura x 2,5 mm de espessura.
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	TERRACOTA
Valor Unitário:	R\$ 249,98
Valor Total:	R\$ 249,98
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido utilizado na sala de disputa:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 249,98
Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	Lotes adjudicados
Sr.(a) Edson Metheorone Aguiar Bezerra, como pregoeiro e/ou agente de contratação adjudicou:	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127 128 129 130 131 132 133 134 135 136 137 138 139 140 141 142 143 144 145 146 147 148 149 150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174

Doutor Severiano - RN, 27 de Maio de 2024 as 9 horas e 13 minutos

Promotor: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Assinatura \_\_\_\_\_

**EDSON METHEORONE AGUIAR BEZERRA**

Pregoeiro/Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**55BB7F8B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

Modalidade: Pregão (Setor público) - Edital N° 004/2024 – Processo N° 022/2024

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Doutor Severiano, Sr.(a) Francisco Neri de Oliveira, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 28, I - (pregão eletrônico)), após exame e deliberação do processo administrativo N° 022/2024, em observância ao Instrumento Convocatório (Edital) 004/2024, que institui o(a) Pregão (Setor público) em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

RESULTADO DA LICITAÇÃO:	
Número do Lote: 1	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 1	
Objeto da Licitação:	344 - Água Sanitária Água Sanitária: Composição: Hipoclorito de Sódio e água; Princípio Ativo: Hipoclorito
Quantidade:	1.400 Unidade(s)
Marca:	LAVANDEIRA
Valor Unitário:	RS 1,85
Valor Total:	RS 2.590,00
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	RS 2.590,00
Número do Lote: 2	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 2	
Objeto da Licitação:	1820 - ÁLCOOL GEL álcool Gel - álcool 70%. Gel Para Higienizar As Mãos em Hospitais, Clínicas, Hotéis, Motéis, Indústria de Alimentos, Restaurantes e Cozinhas Industriais. Ação Bactericida e Antisséptica. embalagem Transparente.
Quantidade:	910 Unidade(s)
Marca:	MARILUX
Valor Unitário:	RS 14,98
Valor Total:	RS 13.631,80
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS 13.631,80
Número do Lote: 3	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 3	
Objeto da Licitação:	347 - Apanhador de Lixo Metal Tipo Pá Apanhador de Lixo Metal Tipo Pá - Cabo de Madeira Medindo Aproximadamente 1m
Quantidade:	16 Unidade(s)
Marca:	NOVIÇA
Valor Unitário:	RS 8,20
Valor Total:	RS 131,20
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	RS 131,20
Número do Lote: 4	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 4	
Objeto da Licitação:	348 - Apanhador de Lixo Plastico Tipo Pá Apanhador de Lixo Plastico Tipo Pá - Cabo de Madeira Medindo Aproximadamente 1,2 M
Quantidade:	16 Unidade(s)
Marca:	SANT'ANNA
Valor Unitário:	RS 7,05
Valor Total:	RS 112,80
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS 112,80
Número do Lote: 5	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 5	
Objeto da Licitação:	356 - Balde de Plastico Pequeno 10L Balde de Plastico Pequeno 10l - especificação: Material Plástico Reforçado, Capacidade
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	TERRAPLAST

Valor Unitário:	RS 5,34
Valor Total:	RS 213,60
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 5
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	RS 213,60
Número do Lote: 6	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 6	
Objeto da Licitação:	357 - Balde de Plastico Grande 20L Balde de Plastico Grande 20l - especificação: Material Plástico Reforçado
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	SEGPLAST
Valor Unitário:	RS 8,50
Valor Total:	RS 340,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS 340,00
Número do Lote: 7	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 7	
Objeto da Licitação:	362 - Cesto de Plástico Com Tampa Cesto de Plástico Com Tampa - Com Tampa Plástica de Alta Resistência
Quantidade:	94 Unidade(s)
Marca:	INPLAST
Valor Unitário:	RS 21,56
Valor Total:	RS 2.026,64
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 5
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	RS 2.026,64
Número do Lote: 8	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 8	
Objeto da Licitação:	363 - Cesto de Plástico Sem Tampa Cesto de Plástico Sem Tampa - Simples, Vazado de Plástico de Alta Resistência
Quantidade:	197 Unidade(s)
Marca:	PLASTEX
Valor Unitário:	RS 20,04
Valor Total:	RS 3.947,88
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS 3.947,88
Número do Lote: 9	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 9	
Objeto da Licitação:	366 - Escova de Lavar Base de Plastico Escova de Lavar Base de Plastico - Base de Plástico. Dimensões: 13 X 6,50 X 2,50 Cm
Quantidade:	56 Unidade(s)
Marca:	CONDOR
Valor Unitário:	RS 2,24
Valor Total:	RS 125,44
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	RS 125,44
Número do Lote: 10	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 10	
Objeto da Licitação:	367 - Escova Sanitária Escova Sanitária. Plástica de Alta Resistência Tipo Bola Sem Suporte. Vassoura Sanitária
Quantidade:	90 Unidade(s)
Marca:	SOPRANO
Valor Unitário:	RS 4,59
Valor Total:	RS 413,10
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS 413,10
Número do Lote: 11	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 11	
Objeto da Licitação:	368 - Esponja Dupla Face Fina Esponja Dupla Face Fina - Para Limpeza, Confeccionada em Manta Não Tecido
Quantidade:	570 Unidade(s)
Marca:	BETTANIN
Valor Unitário:	RS 0,51
Valor Total:	RS 290,70
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	RS 290,70
Número do Lote: 12	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 12	
Objeto da Licitação:	369 - Esponja Dupla Face Larga Esponja Dupla Face Larga - Com Protetor de Unha, Para Limpeza

Quantidade:	550 Unidade(s)
Marca:	BRILHUS
Valor Unitário:	RS 1,56
Valor Total:	RS 858,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS 858,00
Número do Lote: 13	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 13	
Objeto da Licitação:	1822 - RODO PLÁSTICO Rodo Plástico - Duplo 40 Cm Com Cabo de Madeira Plástico. Rodo Perfil de Borracha Com Acabamento Chanfrado. Utilizado Para Secar Superfícies úmidas. é Ideal Para O Trabalho Doméstico Otimizando O Tempo de Serviço. Possui Borracha Natural Resistente. Lâmina em eva Duplo. Ajusta-se às Imperfeições do Piso Ideal Para Secar e Passar Pano, Com Pontos Que Seguram Melhor O Pano.
Quantidade:	125 Unidade(s)
Marca:	VO MINA
Valor Unitário:	RS 5,19
Valor Total:	RS 648,75
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 5
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	RS 648,75
Número do Lote: 14	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 14	
Objeto da Licitação:	1823 - RODO PLÁSTICO EXTRAGRANDE Rodo Plástico extragrande - Duplo, 60cm, Com Cabo de Madeira Plástico. Rodo Perfil de Borracha Com Acabamento Chanfrado. Utilizado Para Secar Superfícies úmidas. é Ideal Para O Trabalho Doméstico Otimizando O Tempo de Serviço. Possui Borracha Natural Resistente. Lâmina em eva Duplo. Ajusta-se às Imperfeições do Piso Ideal Para Secar e Passar Pano, Com Pontos Que Seguram Melhor O Pano.
Quantidade:	95 Unidade(s)
Marca:	PAULISTINHA
Valor Unitário:	RS 11,56
Valor Total:	RS 1.098,20
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS 1.098,20
Número do Lote: 15	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 15	
Objeto da Licitação:	398 - Vassoura de Nylon Vassoura de Nylon: Com Corpo Revestido em Plástico Rígido Com extremidade
Quantidade:	90 Unidade(s)
Marca:	VO MINA
Valor Unitário:	RS 7,94
Valor Total:	RS 714,60
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 5
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	RS 714,60
Número do Lote: 16	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 16	
Objeto da Licitação:	399 - Vassoura de Palha Vassoura de Palha: encorpada de Qualidade, Fabricada Utilizando 600g de Palha
Quantidade:	195 Unidade(s)
Marca:	ARTESANAL
Valor Unitário:	RS 2,58
Valor Total:	RS 503,10
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS 503,10
Número do Lote: 17	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 17	
Objeto da Licitação:	400 - Vassoura de Alta Resistência Vassoura de Alta Resistência. Uso externo. Com Corpo Revestido em Metal.
Quantidade:	82 Unidade(s)
Marca:	LADY
Valor Unitário:	RS 10,68
Valor Total:	RS 875,76
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	RS 875,76
Número do Lote: 18	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 18	
Objeto da Licitação:	401 - Vassoura de Grama Vassoura de Grama. Dimensões: 52cm X 32cm. 22 Dentes de Metal de Alta Resistência
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	SANT'ANNA
Valor Unitário:	RS 21,40
Valor Total:	RS 1.070,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18

Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.070,00
Número do Lote: 19	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 19	
Objeto da Licitação:	1826 - PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL SEM PERFUME Papel Higiênico Tipo especial Sem Perfume. Papel Absorvente de Primeira Qualidade, Fibras 100% Naturais, Na Cor Branca, Picotado, Gofados Medindo 60m X 10cm, embalagem Com 04 Unidades. Folha Simples. Apresentar Amostra do Produto.
Quantidade:	1.950 Pacote(s)
Marca:	PIMPO
Valor Unitário:	R\$ 6,21
Valor Total:	R\$ 12.109,50
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 12.109,50
Número do Lote: 20	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 20	
Objeto da Licitação:	405 - Papel Toalha Papel Toalha. Interfolha Branco extra Luxo 2 Dobras 20,3 Cm X 20 Cm . Caixa Com 4800
Quantidade:	1.900 Pacote(s)
Marca:	ABSOLUTO
Valor Unitário:	R\$ 12,43
Valor Total:	R\$ 23.617,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 23.617,00
Número do Lote: 21	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 21	
Objeto da Licitação:	1827 - ESFREGÃO DE AÇO INOX PARA PANELES Esfregão de Aço Inox Para Painéis. Produto Fabricado em Arame de Aço. Produto específico Para Desincrustar Sujeira Pesada em equipamentos Rústicos, Fogões A Lenha e de Ferro, Churrasqueiras, etc. Amplamente Utilizado Na Limpeza de Paneis, Fornos, Pratos, Louças de Vidro, Sumidouros, Telhas, Banho de Banheira, Peças da Máquina, Ferramentas, etc. embalagem Com 2 Unidades.
Quantidade:	180 Unidade(s)
Marca:	LIMPAMIL
Valor Unitário:	R\$ 4,21
Valor Total:	R\$ 757,80
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 757,80
Número do Lote: 22	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 22	
Objeto da Licitação:	408 - Esponja de Lã de Aço Esponja de Lã de Aço. Com 8 Unidades 60g. 100% ecológico. Composição: Aço Carbono
Quantidade:	1.050 Pacote(s)
Marca:	ASSOLAN
Valor Unitário:	R\$ 1,50
Valor Total:	R\$ 1.575,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.575,00
Número do Lote: 23	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 23	
Objeto da Licitação:	410 - Pano Para Chão Grande Pano Para Chão Grande - Confeccionado Com 100% Algodão, Saco Alvejado, 74 X 4
Quantidade:	470 Unidade(s)
Marca:	LIMPAMIL
Valor Unitário:	R\$ 2,14
Valor Total:	R\$ 1.005,80
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.005,80
Número do Lote: 24	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 24	
Objeto da Licitação:	411 - Pano Para Chão Medio Pano Para Chão Medio - Multiuso 85% de Algodão, Na Cores Variadas. Medidas
Quantidade:	470 Unidade(s)
Marca:	MP TEX
Valor Unitário:	R\$ 2,84
Valor Total:	R\$ 1.334,80
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.334,80
Número do Lote: 25	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 25	
Objeto da Licitação:	1828 - FLANELA Flanela - Flanela Cores Variadas, Medindo 40 X 60 Cm, 100% Algodão.
Quantidade:	590 Unidade(s)

Marca:	CRISTAL
Valor Unitário:	R\$ 1,15
Valor Total:	R\$ 678,50
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 678,50
Número do Lote: 26	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 26	
Objeto da Licitação:	1831 - DESODORIZADOR DE AR Desodorizador de Ar. Aromas Variados. elimina Os Odores Desagradáveis e Perfuma Suavemente, O Ambiente. Composição Ativa: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio e Cloreto de Alquil Dimetil etil Benzil Amônio 0,07%, Perfume. embalagem de 360 ML, Aerosol, Inofensivo Para A Camada de Ozônio.
Quantidade:	425 Unidade(s)
Marca:	GLADE
Valor Unitário:	R\$ 9,99
Valor Total:	R\$ 4.245,75
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.245,75
Número do Lote: 27	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 27	
Objeto da Licitação:	1832 - DETERGENTE
Quantidade:	920 Unidade(s)
Marca:	LAVANDEIRA
Valor Unitário:	R\$ 1,56
Valor Total:	R\$ 1.435,20
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.435,20
Número do Lote: 28	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 28	

Objeto da Licitação:	1833 - LIMPADOR PARA VIDROS Limpador Para Vidros. Composição: Laurel éter Sulfato de Sódio, éter Glicólico, álcool etoxilado, Coadjuvante, Solvente, Fragrância e água. Brilho e Secagem Rápida. embalagem 500ml Com Gatilho Pulverizador.
Quantidade:	215 Unidade(s)
Marca:	MARILUX
Valor Unitário:	R\$ 9,05
Valor Total:	R\$ 1.945,75
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.945,75
Número do Lote: 29	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 29	
Objeto da Licitação:	1834 - LUSTRA MOVEIS Lustra Moveis. Composição: Cera Microcristalina, Cera de Parafina, Silicone, emulsificantes, espessantes, Derivado de Isotiazolinona, Solvente Alifático, Fragrância e água. Produto Que Favoreça Brilho Intenso, Perfume de Longa Duração, Proteção Contra Manchas D'água. Não engordura Os Móveis e Diminui A Aderência da Poeira. embalagem de 200ml.
Quantidade:	196 Unidade(s)
Marca:	DESTAC
Valor Unitário:	R\$ 7,00
Valor Total:	R\$ 1.372,00
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.372,00
Número do Lote: 30	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 30	
Objeto da Licitação:	1835 - PEDRA SANITÁRIA Pedra Sanitária. Composição: Aglutinante, Isotiazolinonas, Corante e essência, 40g.
Quantidade:	950 Unidade(s)
Marca:	MARILUX
Valor Unitário:	R\$ 1,91
Valor Total:	R\$ 1.814,50
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.814,50
Número do Lote: 31	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 31	
Objeto da Licitação:	1836 - POLIDOR DE ALUMINIO Polidor de Alumínio, especificações: Acondicionado em embalagem de 500 ML. Ideal Para A Limpeza de Utensílios em Alumínio, Ouro, Prata e Bronze. excelente Na Remoção de Manchas de Fervura e Para Dar Brilho Aos Metais.
Quantidade:	730 Unidade(s)
Marca:	BRILAVY
Valor Unitário:	R\$ 1,77

Valor Total:	R\$ 1.292,10
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.292,10
Número do Lote: 32	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 32	
Objeto da Licitação:	409 - Pano de Prato Pano de Prato especificação: Material Algodão Cru, Comprimento 75, Largura 50
Quantidade:	640 Unidade(s)
Marca:	MP TEX
Valor Unitário:	R\$ 2,19
Valor Total:	R\$ 1.401,60
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.401,60
Número do Lote: 33	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 33	
Objeto da Licitação:	1837 - SABÃO EM BARRA
Quantidade:	230 Unidade(s)
Marca:	GUARANI
Valor Unitário:	R\$ 8,17
Valor Total:	R\$ 1.879,10
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.879,10
Número do Lote: 34	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 34	
Objeto da Licitação:	1838 - SABÃO EM PÓ
Quantidade:	1.720 Unidade(s)
Marca:	LAVANDEIRA
Valor Unitário:	R\$ 2,92
Valor Total:	R\$ 5.022,40
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.022,40
Número do Lote: 35	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 35	
Objeto da Licitação:	1839 - SABONETES PERFUMADO Sabonetes Perfumado. Com 90gr, de ótima Qualidade.
Quantidade:	575 Unidade(s)
Marca:	FLOR YPE
Valor Unitário:	R\$ 2,30
Valor Total:	R\$ 1.322,50
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.322,50
Número do Lote: 36	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 36	
Objeto da Licitação:	1840 - LIMPADOR DE USO GERAL DESENGORDURANTE Limpador de Uso Geral. Multiuso, Tubo Com 500ml, Utilizado Para Limpeza Azulejos, Plásticos e esmaltados, Fogões e Superfícies Laváveis. Indicado Para Remover Gorduras, Fuligem, Poeira, Marcas de Dedos e Saltos, Riscos de Lápis. Aroma Campestre Sem A Presença de Amônia Na Composição.
Quantidade:	550 Unidade(s)
Marca:	MARILUX
Valor Unitário:	R\$ 2,19
Valor Total:	R\$ 1.204,50
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.204,50
Número do Lote: 37	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 37	
Objeto da Licitação:	1841 - NAFTALINA Naftalina. Nnaftaleno Refinado, Sódico, Insolúvel em água, Instruções e Precauções Impressas Na embalagem, Com Registro No Ms e Notificado Na Anvisa, Aspecto Físico: Bolinhas Sólidas Brancas. Pacote Com 40 Gramas.
Quantidade:	360 Pacote(s)
Marca:	MARILUX
Valor Unitário:	R\$ 2,48
Valor Total:	R\$ 892,80
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 892,80
Número do Lote: 38	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 38	



Objeto da Licitação:	578 - AMACIANTE Amaciante: Tipo Líquido. Fórmula exclusiva Para Peles Sensíveis, Testado
Quantidade:	590 Unidade(s)
Marca:	MARILUX
Valor Unitário:	R\$ 7,79
Valor Total:	R\$ 4.596,10
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.596,10
Número do Lote: 39	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 39	
Objeto da Licitação:	586 - LUVAS EM LÁTEX RESISTENTE TAMANHO G Luvas em Látex
Quantidade:	210 Unidade(s)
Marca:	ESFREBOM
Valor Unitário:	R\$ 7,54
Valor Total:	R\$ 1.583,40
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.583,40
Número do Lote: 40	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 40	
Objeto da Licitação:	603 - VASSOURA GRANDE Com Corpo Revestido em Plástico Rígido Com extremidade Rosqueada e Cerdas em Nylon. Dimensões 40 Cm de Comprimento X 4,5 A 6 Cm de Largura. Cabo em Madeira entre 120 e 150 Cm de Altura.
Quantidade:	140 Unidade(s)
Marca:	CONDOR
Valor Unitário:	R\$ 16,53
Valor Total:	R\$ 2.314,20
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.314,20
Número do Lote: 41	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 41	
Objeto da Licitação:	3415 - ABAFADOR DE ALIMENTO: produzido de plástico resistente, ideal para proteger qualquer alimento. Tamanho: 27x13
Quantidade:	35 Unidade(s)
Marca:	PLASBERG
Valor Unitário:	R\$ 13,70
Valor Total:	R\$ 479,50
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 479,50
Número do Lote: 42	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 42	
Objeto da Licitação:	1390 - ABAFADOR DE ALIMENTO GRANDE ABAFADOR DE ALIMENTO: Produzido de plástico resistente. Ideal para proteger qualquer alimento. Tamanho: 42 x 42 x 24 cm. 4241 A
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	SANREMO
Valor Unitário:	R\$ 17,65
Valor Total:	R\$ 264,75
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 264,75
Número do Lote: 43	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 43	
Objeto da Licitação:	3416 - ABRIDOR DE RECIPIENTES ABRIDOR DE RECIPIENTES: abridor de recipientes; aço inox; pequeno com 01 face; 02 funções lata/garrafa permite abrir embalagens de diferentes tamanhos com segurança e precisão.
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	YAGZI
Valor Unitário:	R\$ 6,94
Valor Total:	R\$ 208,20
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 208,20
Número do Lote: 44	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 44	
Objeto da Licitação:	1478 - AFIADOR DE FACA AFIADOR DE FACA: manual, disco diamantado de alta, capacidade de afiação, dois sentidos, suporte em abs, cabo ergonômico, dimensões: comp. 198mm, largura 52mm; 4193 A
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	VAPT VUPT
Valor Unitário:	R\$ 17,29
Valor Total:	R\$ 345,80
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA

Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 345,80
Número do Lote: 45	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 45	
Objeto da Licitação:	3417 - ASSADEIRA Nº 4 ASSADEIRA RETANGULAR: ASSADEIRA ALTA, RETANGULAR, EM ALUMÍNIO POLIDO, LINHA INDUSTRIAL; DIMENSÕES: 6 X 43 X 31 (cm), N 04 Alumínio Polido
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	PANELUX
Valor Unitário:	R\$ 16,11
Valor Total:	R\$ 80,55
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 80,55
Número do Lote: 46	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 46	
Objeto da Licitação:	3418 - ASSADEIRA Nº 06 Assadeira:alta; retangular; em aluminio polido; linha industrial Tamanho Nº; dimensões: Alt. 6,00 Cm; Larg. 43,00cm ;comp. 58,00 cm.; espessura 2mm.
Quantidade:	17 Unidade(s)
Marca:	PANELUX
Valor Unitário:	R\$ 39,57
Valor Total:	R\$ 672,69
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 672,69
Número do Lote: 47	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 47	
Objeto da Licitação:	3419 - ASSADEIRA RETANGULAR ALUM. Nº 8 ASSADEIRA RETANGULAR ALUM, Nº 8: ALTA, RETANGULAR EM ALUMINIO POLIDO LINHA INDUSTRIAL; TAMANHO Nº 08 DIMENSOES ALT 6,00 CM; LARG. 49,00 CM; COMP 73,60 CM.
Quantidade:	17 Unidade(s)
Marca:	PANELUX
Valor Unitário:	R\$ 64,99
Valor Total:	R\$ 1.104,83
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.104,83
Número do Lote: 48	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 48	
Objeto da Licitação:	3420 - BANDEJA INOX RETANGULAR BANDEJA DE INOX RETANGULAR: retangular; com alça; em aço inoxidável: dimensões 40 cm de comprimento x 30 cm dxe largura x 2,00 cm altura, com variação admitida de 5 cm.
Quantidade:	22 Unidade(s)
Marca:	ARTINOX
Valor Unitário:	R\$ 62,80
Valor Total:	R\$ 1.381,60
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.381,60
Número do Lote: 49	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 49	
Objeto da Licitação:	3421 - BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO: TAMANHOS VARIADOS
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	SERTAO BORRACHAS
Valor Unitário:	R\$ 4,99
Valor Total:	R\$ 249,50
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 249,50
Número do Lote: 50	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 50	
Objeto da Licitação:	3422 - BORRIFADOR BORRIFADOR: borrifador multiuso com frasco de 500 ml bico spray ajustável e com travas
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	SANREMO
Valor Unitário:	R\$ 6,59
Valor Total:	R\$ 263,60
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 263,60
Número do Lote: 51	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 51	
Objeto da Licitação:	3423 - BOTIJÃO TÉRMICO 9L BOTIJÃO TÉRMICO 9L: botijão estacionário com design Premiado ( bornancini), pés de apoio e porta copos Retratéis, torneira com botão em silicone;

	prática para servir, possui alça de alta resistência para transporte e bocal largo para facilitar O abastecimento de gelo ou líquidos quentes e frios, possui isolamento em pu.livre de bisfenol (bpa Free).
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	INVICTA
Valor Unitário:	R\$ 140,99
Valor Total:	R\$ 2.819,80
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.819,80
Número do Lote: 52	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 52 Objeto da Licitação:	1487 - CAIXA ORGANIZADORA 29L Caixa Organizadora 29L: Material: Polipropileno transparente Capacidade: 29 Litros, Comprimento: 46 Cm,largura: 33 Cm, Altura: 28 Cm, Cor: Incolor. 4184 C
Quantidade:	13 Unidade(s)
Marca:	RATTAN
Valor Unitário:	R\$ 46,09
Valor Total:	R\$ 599,17
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 599,17
Número do Lote: 53	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 53	
	3424 - CAIXA ORGANIZADORA 56L CAIXA ORGANIZADORA: Material

Objeto da Licitação:	polipropileno transparente capacidade: 56 Litros.
Quantidade:	13 Unidade(s)
Marca:	SANREMO
Valor Unitário:	R\$ 57,99
Valor Total:	R\$ 753,87
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 753,87
Número do Lote: 54	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 54	
Objeto da Licitação:	3426 - CANECA LEITEIRA 2,6L CANECA LEITEIRA 2,6L: leiteira em alumínio; 100% puro, com bico cabo tipo alça em baquelita capacidade mínima aproximada para 2,60 litros; dimensões: largura 18,5 x altura 13cm x espessura 1,5.
Quantidade:	26 Unidade(s)
Marca:	LUZ
Valor Unitário:	R\$ 31,49
Valor Total:	R\$ 818,74
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 818,74
Número do Lote: 55	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 55	
Objeto da Licitação:	1463 - CANECA LEITEIRA 4,5L: CANECA LEITEIRA 4,5L: leiteira em alumínio 100% puro; com padrão de qualidade, cabo tipo alça; com revestimento em baquelite, capacidade aproximada de 4,5 litros. 4208 C
Quantidade:	19 Unidade(s)
Marca:	PANELUX
Valor Unitário:	R\$ 57,29
Valor Total:	R\$ 1.088,51
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.088,51
Número do Lote: 56	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 56	
Objeto da Licitação:	1392 - COADOR PLÁSTICO 10CM COADOR PLÁSTICO 10CM: Peneira cozinha, material: plástico, diâmetro: 10 cm, cmcaracterísticas adicionais: coador em nylon 4239 C
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	TUDO LIMPO
Valor Unitário:	R\$ 8,79
Valor Total:	R\$ 219,75
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 219,75
Número do Lote: 57	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 57	
Objeto da Licitação:	1393 - COADOR PLÁSTICO 17CM COADOR PLÁSTICO 17CM: Peneira cozinha, material: plástico, diâmetro: 17 cm, Dimensões: 30,5 x 17,5 x 7,8 cmcaracterísticas adicionais: coador em nylon 4238 C
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	ARCPLAST
Valor Unitário:	R\$ 9,89

Valor Total:	R\$ 197,80
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 197,80
Número do Lote:	58
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 58	
Objeto da Licitação:	3428 - COLHER DE MADEIRA 35CM COLHER DE MADEIRA 35CM: colher de madeira com 35cm de comprimento total, feita toda de madeira maciça
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	ALVES
Valor Unitário:	R\$ 8,32
Valor Total:	R\$ 83,20
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 83,20
Número do Lote:	59
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 59	
Objeto da Licitação:	3429 - COLHER DE MADEIRA 50 CM COLHER GRANDE DE MADEIRA: colher de madeira tamanho GG com 50 cm de comprimento total feita toda de madeira maciça.
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	ALVES
Valor Unitário:	R\$ 15,12
Valor Total:	R\$ 151,20
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 151,20
Número do Lote:	60
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 60	
Objeto da Licitação:	3430 - COLHER DE MADEIRA 60 CM COLHER DE MADEIRA 60 CM: colher de madeira tamanho GG com 60cm de comprimento total, feita toda de madeira maciça.
Quantidade:	20 Unidade(s)
Marca:	ALVES
Valor Unitário:	R\$ 17,67
Valor Total:	R\$ 353,40
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 353,40
Número do Lote:	61
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 61	
Objeto da Licitação:	3431 - COLHER DE MESA EM AÇO INOX PRETO colher de mesa em aço inox preto: Fabricado em aço inoxidável preto com banho especial, dimensões aproximadas: ( comp. x largura. x alt) cm 20,1 x 2,6 x 0,25 cm
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	BELLI
Valor Unitário:	R\$ 2,39
Valor Total:	R\$ 717,00
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 717,00
Número do Lote:	62
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 62	
Objeto da Licitação:	3432 - COLHER PARA REFEIÇÃO INOX COLHER PARA REFEIÇÃO INOX: colher para refeição inox- colher com bojo em formato simétrico e bordas cuidadosamente arredondadas, totalmente feitas de aço inox, altamente durável Dimensões (axcxL): 3.30x20.30x4.5 Ocm
Quantidade:	400 Unidade(s)
Marca:	TOK
Valor Unitário:	R\$ 2,96
Valor Total:	R\$ 1.184,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.184,00
Número do Lote:	63
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 63	
Objeto da Licitação:	3433 - CONCHA GRANDE DE ALUMÍNIO CONCHA GRANDE DE ALUMÍNIO: concha fabricada em alumínio cabo em baquelite, dimensões 12cm ( Diâmetro da concha ) e 43cm ( comp. do cabo) L. ideal para servir grandes quantidades, super fácil de manusear.
Quantidade:	31 Unidade(s)
Marca:	YAGZI
Valor Unitário:	R\$ 13,70
Valor Total:	R\$ 424,70 Página 24 de 67
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 424,70
Número do Lote:	64
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Item 64	
Objeto da Licitação:	3434 - CONJ. DE UTENSÍLIOS DE COZINHA INOX CONJ. DE UTENSÍLIOS DE COZINHA INOX: conjunto de utensílios; para cozinha em inox com 6 peças: 1 escumadeira; 1 espátula; 1 pegador para massas; 1 concha terrina; 1 colher de arroz; 1 garfo trinchante.
Quantidade:	16 Conjunto(s)
Marca:	YANGZI
Valor Unitário:	R\$ 130,99
Valor Total:	R\$ 2.095,84
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.095,84
Número do Lote:	65
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 65	
Objeto da Licitação:	3435 - CONJ. DE UTENSÍLIOS DE NYLON CONJ. DE UTENSÍLIOS DE NYLON: Diferenciais: 1. utensílios em nylon, que resistem a altas temperaturas que podem chegar até 210°C. 2. Utensílios para uso em produtos com revestimento em antiaderente starflon, não arranhando-os. Utensílios totalmente em nylon. 1 espátula nylon preta 1 colher de arroz nylon preta 1 concha nylon preto 1 concha p/molho nylon preto.
Quantidade:	13 Conjunto(s)
Marca:	YAGZI
Valor Unitário:	R\$ 48,12
Valor Total:	R\$ 625,56
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 625,56
Número do Lote:	66
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 66	
Objeto da Licitação:	3436 - CONJ. DE XICARAS 6 UNID conj. de xicaras 6 unid: Xicara café com pires em porcelana Branca capacidade para 100 ML.
Quantidade:	30 Conjunto(s)
Marca:	CIV
Valor Unitário:	R\$ 38,48
Valor Total:	R\$ 1.154,40
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.154,40
Número do Lote:	67
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 67	
Objeto da Licitação:	3437 - COPO DE ALUMINIO 250ML COPO DE ALUMINIO 25ML: Material: Aço inoxidável, dimensões aproximadas: peso (kg): 0,090 (cxLxA): 8,5x8,5x14 cm capacidade: 250 ml.
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	FRIZ
Valor Unitário:	R\$ 7,97
Valor Total:	R\$ 318,80
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 318,80
Número do Lote:	68
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 68	
Objeto da Licitação:	3438 - COPO DE VIDRO LONGO para água 6und COPO DE VIDRO LONGO para água: copo em vidro, para água, capacidade mínima de 340ml, com diâmetro mínimo de 60mm altura mínima de 130mm; incolor; liso; tipo long drink.
Quantidade:	250 Conjunto(s)
Marca:	CIV
Valor Unitário:	R\$ 9,30
Valor Total:	R\$ 2.325,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.325,00
Número do Lote:	69
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 69	
Objeto da Licitação:	3439 - COPO DE MEDIDOR 500ML TRANSPARENTE COPO DE MEDIDOR 500ML TRANSPARENTE: fabricado com material resistente de polipropileno, possui marcações que facilitam o controle da quantidade para diversos ingredientes como: açúcar, arroz, farinha, semente, chocolate xicara e água
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	JAGUAR
Valor Unitário:	R\$ 5,36
Valor Total:	R\$ 53,60
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 53,60
Número do Lote:	70
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 70	
Objeto da Licitação:	3440 - CUSCUZEIRO ALUMINIO Nº 26 cuscuzeiro alumínio Nº 26: cuscuzeiro alumínio Linha hotel industrial Nº 26 composto por canecão de alumínio Reforçado de espessura 1,40mm e alças de alumínio Fundido, com Suporte Peneira para fácil Manejo e tampa também de alumínio. capacidade: 9 litros Diâmetro.
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	DESTAK
Valor Unitário:	R\$ 50,70
Valor Total:	R\$ 507,00

Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 505,70
Número do Lote:	71
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 71	
Objeto da Licitação:	3441 - CUSCUZEIRO Nº 20 CUSCUZEIRO Nº 20: Cuscuzeiro Alumínio linha hotel industrial Nº 20 Composto por canecão de alumínio Reforçado de espessura 1,40mm e alças de alumínio Fundido, com Suporte peneira para fácil Manejo e Tampa Também de Alumínio.capacidade: 4,5 Litros.
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	RAINHA
Valor Unitário:	R\$ 35,23
Valor Total:	R\$ 211,38
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 211,38
Número do Lote:	72
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 72	
Objeto da Licitação:	3442 - CUSCUZEIRO Nº 30 CUSCUZEIRO Nº 30: cuscuzeiro Alumínio Linha Hotel Industrial Nº 30 Composto por canecão de Alumínio Reforçado de espessura 1,40mm e alças de Alumínio Fundido, com Suporte Peneira para Fácil Manejo e Tampa Também de Alumínio.capacidade: 14 Litros.
Quantidade:	8 Unidade(s)
Marca:	DESTAK
Valor Unitário:	R\$ 56,05
Valor Total:	R\$ 448,40
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 448,40
Número do Lote:	73
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 73	
Objeto da Licitação:	3443 - DEPÓSITO PLÁSTICO DE TAM. VARIADOS 10 UNID DEPÓSITO PLÁSTICO TAMANHOS VARIADOS: material: plástico anti-dor, tampa anti vazamento. igual ou superior ao jaguar.
Quantidade:	20 Conjunto(s)
Marca:	JAGUAR
Valor Unitário:	R\$ 56,06
Valor Total:	R\$ 1.121,20
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.121,20
Número do Lote:	74
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 74	
Objeto da Licitação:	3444 - DEPÓSITO PLÁSTICO TAMANHOS VARIADOS UNIDADES DEPÓSITO PLÁSTICO TAMANHOS VARIADOS 5 UNIDADES: material: plástico anti-odor, tampa anti vazamento retangular 5 peças cores Sortidas igual ou superior a Plasútil ou sanremo.
Quantidade:	25 Conjunto(s)
Marca:	MIL PLASTIC
Valor Unitário:	R\$ 44,16
Valor Total:	R\$ 1.104,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.104,00
Número do Lote:	75
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 75	
Objeto da Licitação:	1402 - ESCORREDOR DE MACARRÃO ALUM. GRANDE: ESCORREDOR DE MACARRÃO ALUM. GRANDE: escorredor de macarrão grande em alumínio, cabo tipo alça lateral em alumínio, dimensões altura 30,5 x 52,50 largura x 1,50mm espessura, capacidade de até 21 litros.
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	RAINHA
Valor Unitário:	R\$ 26,90
Valor Total:	R\$ 403,50
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 403,50
Número do Lote:	76
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 76	
Objeto da Licitação:	3445 - ESCORREDOR DE MACARRÃO PLASTICO ESCORREDOR DE MACARRÃO PLASTICO: escorredor de macarrão em plástico Branco Dimensões: 23,8 x 23,8 x 11,4 cm, Ppfuração que impede a passagem de alimentos, apenas o líquido igual ou superior ao sanremo.
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	SANREMO
Valor Unitário:	R\$ 13,98
Valor Total:	R\$ 69,90
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 69,90
Número do Lote:	77

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 77	
Objeto da Licitação:	1373 - ESCUMADEIRA GRANDE DE ALUMINIO: ESCUMADEIRA GRANDE DE ALUMINIO: Escumadeira de Alumínio dimensões concha 16 x cabo 48 cm 4250 E
Quantidade:	13 Unidade(s)
Marca:	HOUSE
Valor Unitário:	R\$ 16,68
Valor Total:	R\$ 216,84
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 216,84
Número do Lote: 78	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 78	
Objeto da Licitação:	3446 - ESPREMEDOR DE ALHO ESPREMEDOR DE ALHO: Espremedor de alho 5 em 1, fabricado em alumínio fundido.
Quantidade:	18 Unidade(s)
Marca:	WINCY
Valor Unitário:	R\$ 8,99
Valor Total:	R\$ 161,82
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 161,82
Número do Lote: 79	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 79	
Objeto da Licitação:	1404 - FACA DE CORTE 12" FACA DE CORTE 12": faca; de corte para cozinha; lamina em aço inox lisa, com 12" e cabo de polietileno branco ou polywood; permitida a variação de 2"; com proteção antimicrobiana.
Quantidade:	16 Unidade(s)
Marca:	TRAMONTINA
Valor Unitário:	R\$ 34,59
Valor Total:	R\$ 553,44
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN

Valor total Contratado:	R\$ 553,44
Número do Lote: 80	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 80	
Objeto da Licitação:	3447 - FACA DE MESA INOX-PRETO Faca de Mesa-preto: Material: Produzida em Aço inoxidável Preto, com Banho especial, Medidas do Produto - Dimensões Aproximadas: Peso (kg) 0,8 (cxlxa): 23 x 2 x 0,50 cm.
Quantidade:	103 Unidade(s)
Marca:	TOK
Valor Unitário:	R\$ 3,48
Valor Total:	R\$ 358,44
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 358,44
Número do Lote: 81	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 81	
Objeto da Licitação:	1471 - FACA INOX PARA REFEIÇÃO: FACA INOX PARA REFEIÇÃO: Faca serrilhada, totalmente fabricada em aço inoxidável, dimensões 21,2 cm altura x 3,00 mm de espessura.
Quantidade:	253 Unidade(s)
Marca:	LYOR
Valor Unitário:	R\$ 2,57
Valor Total:	R\$ 650,21
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 650,21
Número do Lote: 82	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 82	
Objeto da Licitação:	1437 - FRIGIDEIRA 25 CM : FRIGIDEIRA 25 CM : Frigideira, material: alumínio, tipo: rasa, diâmetro: 25 cm, revestimento: antiaderente, material cabo: baquelite
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	PANELUX
Valor Unitário:	R\$ 33,95
Valor Total:	R\$ 509,25
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 509,25
Número do Lote: 83	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 83	
Objeto da Licitação:	1439 - FRIGIDEIRA 40CM: FRIGIDEIRA 40CM: Frigideira, material: alumínio polido, tipo: rasa, diâmetro: 40 cm, material cabo: baquelite antitérmico, aplicação: copa e cozinha

Quantidade:	13 Unidade(s)
Marca:	RAINHA
Valor Unitário:	R\$ 40,42
Valor Total:	R\$ 525,46
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 525,46
Número do Lote: 84	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 84	
Objeto da Licitação:	3448 - FRIGIDEIRA ANTIADERANTE Nº 35 FRIGIDEIRA ANTIADERANTE Nº 35: frigideira tamanho nº 35 em alumínio, antiaderente, dimensões 3,6 mm de espessura; com alça e cabo com revestimento e baquelite.
Quantidade:	16 Unidade(s)
Marca:	PANELUX
Valor Unitário:	R\$ 42,98
Valor Total:	R\$ 687,68
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 687,68
Número do Lote: 85	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 85	
Objeto da Licitação:	3449 - GARFO AÇO INOX-PRETO garfo inox- Preto: Material: São Produzidos em Aço Inoxidável Preto com Banho especial, Medidas - Dimensões Aproximadas: Peso (kg) 0,05 (cxlxa): 20,1 X 2,6 X 0,25
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	ITAPAR
Valor Unitário:	R\$ 3,15
Valor Total:	R\$ 630,00
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 630,00
Número do Lote: 86	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 86	
Objeto da Licitação:	3450 - GARFO INOX PARA REFEIÇÃO GARFO INOX PARA REFEIÇÃO: garfo de mesa totalmente fabricado em aço inoxidável, Dimensões 19,3 cm altura x 2mm de espessura
Quantidade:	350 Unidade(s)
Marca:	TOK
Valor Unitário:	R\$ 1,99
Valor Total:	R\$ 696,50
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 696,50
Número do Lote: 87	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 87	
Objeto da Licitação:	3452 - GARRAFA DE CAFÉ EM POLIPROPILENO 1L Garrafa de café Polipropileno 1L: garrafa térmica, com capacidade de 1 litro, de pressão, corpo em propileno; com tampa em propileno, com alça, na cor preta com alça Incorporada. Mantém a temperatura de seis a oito horas.
Quantidade:	19 Unidade(s)
Marca:	ALADDIN
Valor Unitário:	R\$ 25,63
Valor Total:	R\$ 486,97
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 486,97
Número do Lote: 88	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 88	
Objeto da Licitação:	3453 - GARRAFA DE CAFÉ EM POLIPROPILENO 2L GARRAFA DE CAFÉ EM POLIPROPILENO 2L: garrafa térmica, para café com capacidade de 2lts, ampola de vidro; base de rosca, corpo em polipropileno liso, liso tampa em polipropileno com sistema de bombeamento do líquido quente, corpo com alça retrátil, cor preta.
Quantidade:	19 Unidade(s)
Marca:	ALLADIN
Valor Unitário:	R\$ 75,90
Valor Total:	R\$ 1.442,10
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.442,10
Número do Lote: 89	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 89	
Objeto da Licitação:	3454 - GAVETEIRO PLÁSTICO DE MESA COM 4 GAVETAS GAVETEIRO PLÁSTICO DE MESA COM 4 GAVETAS: Gaveteiro pequeno para mesa com 4 gavetas com puxador e sobrepostas em uma estrutura única. Todas as gavetas com um "stop" ao fundo para evitar a saída total da gaveta. estrutura "corpo" injetado em material plástico -pp- com pigmento preto. Gavetas em pp natural. ideal para organização ao escritório ou no trabalho
Quantidade:	13 Unidade(s)



Marca:	PARAMOUNT
Valor Unitário:	R\$ 73,48
Valor Total:	R\$ 955,24
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 955,24
Número do Lote: 90	
Finalidade Licitação:	da Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 90	
Objeto da Licitação:	3455 - JARRA DE VIDRO 1,5L JARRA DE VIDRO 1,5L: jarra de vidro transparente, capacidade para 1,5L com alça.
Quantidade:	23 Unidade(s)
Marca:	CIV
Valor Unitário:	R\$ 18,90
Valor Total:	R\$ 434,70
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 434,70
Número do Lote: 91	
Finalidade Licitação:	da Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 91	
Objeto da Licitação:	3456 - JARRA PLÁSTICA 2L JARRA PLÁSTICA 2L: jarra de propileno, capacidade para 2lts; medindo altura de 23 cm e diâmetro de 15 cm na cor transparente; com tampa.
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	PLASUTIL
Valor Unitário:	R\$ 9,48
Valor Total:	R\$ 284,40
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 284,40
Número do Lote: 92	
Finalidade Licitação:	da Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 92	
Objeto da Licitação:	3457 - LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL 30 L LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL 30 L: Composição/Material- Aço inoxidável. Capacidade - 30 Litros Cor: Inox. Dimensões aproximadas das peças (cm) - AxLxP - 65x29x29cm
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	TOK
Valor Unitário:	R\$ 181,17
Valor Total:	R\$ 7.246,80
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.246,80
Número do Lote: 93	
Finalidade Licitação:	da Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 93	
Objeto da Licitação:	3458 - LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL 50 L LIXEIRA AÇO INOX COM PEDAL 50 L: MEDIDAS: 70 CM ( ALTURA) X 30 CM ( DIÂMETRO) CAPACIDADE : 50 LITROS. FABRICADA EM AÇO INOX
Quantidade:	35 Unidade(s)
Marca:	MOR
Valor Unitário:	R\$ 210,79
Valor Total:	R\$ 7.377,65
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.377,65
Número do Lote: 94	
Finalidade Licitação:	da Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 94	
Objeto da Licitação:	3459 - LIXEIRA PLÁSTICA 100L LIXEIRA PLÁSTICA 100L: Fabricado em polipropileno (pp) reforçado; produto livre de bisfenol- a (BPA) com tampa encaixada e pedal, capacidade 100 litros. formato: retangular.gual ou superior ao SANREMO.
Quantidade:	110 Unidade(s)
Marca:	MIL PLASTIC
Valor Unitário:	R\$ 142,79
Valor Total:	R\$ 15.706,90
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 15.706,90
Número do Lote: 95	
Finalidade Licitação:	da Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 95	
Objeto da Licitação:	3460 - LIXEIRA PLÁSTICA 13L LIXEIRA PLÁSTICA 13L: Lixeira em polipropileno, reforçada, com padal 13 Litros Redonda Branca. igual ou superior a Sanremo.
Quantidade:	45 Unidade(s)
Marca:	JAGUAR
Valor Unitário:	R\$ 13,89
Valor Total:	R\$ 625,05

Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 625,05
Número do Lote:	96
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 96	
Objeto da Licitação:	3461 - LIXEIRA PLASTICA 50L LIXEIRA PLASTICA 50L: Fabricado em propileno reforçado (pp); produto livre de bisfenol-a (BPA) com tampa encaixada e pedal capacidade 50 litros.Formato: retangular.igual ou superior a SANREMO.
Quantidade:	42 Unidade(s)
Marca:	MIL PLASTIC
Valor Unitário:	R\$ 60,99
Valor Total:	R\$ 2.561,58
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.561,58
Número do Lote:	97
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 97	
Objeto da Licitação:	3462 - ORGANIZADOR DE PIA ORGANIZADOR DE PIA: organizador para pia em plastico; para detergente, sabão e esponja.
Quantidade:	11 Unidade(s)
Marca:	PLASUTIL
Valor Unitário:	R\$ 13,12
Valor Total:	R\$ 144,32
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 144,32
Número do Lote:	98
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 98	
Objeto da Licitação:	3463 - PANECA CAÇAROLA GRANDE Nº 32 PANECA CAÇAROLA GRANDE Nº 32: Panela, Material: alumínio, capacidade: 12 I, característica adicionais: caçarola grande em material reforçado
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	NIGRO
Valor Unitário:	R\$ 95,09
Valor Total:	R\$ 570,54
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 570,54
Número do Lote:	99
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 99	
Objeto da Licitação:	3464 - PANECA CAÇAROLA GRANDE Nº 34 PANECA CAÇAROLA GRANDE Nº 34: Panela, material: alumínio, capacidade: 15 I, características adicionais: caçarola grande em material reforçado
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	NIGRO
Valor Unitário:	R\$ 130,89
Valor Total:	R\$ 785,34
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 785,34
Número do Lote:	100
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 100	
Objeto da Licitação:	3465 - PANECA CAÇAROLA GRANDE Nº 36 PANECA CAÇAROLA GRANDE: Panela, material: alumínio, capacidade: 17 I, característica adicionais: caçarola grande em material reforçado.
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	NIGRO
Valor Unitário:	R\$ 115,99
Valor Total:	R\$ 695,94
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 695,94
Número do Lote:	101
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 101	
Objeto da Licitação:	3466 - PANECA DE PRESSÃO 10 L PANECA DE PRESSÃO 10 L: Panela pressão, material: alumínio polido, capacidade: 10 I, material cabo: baquelite, sistema segurança: válvulas funcionam, segurança e borracha segurança.
Quantidade:	16 Unidade(s)
Marca:	PANELUX
Valor Unitário:	R\$ 12,44
Valor Total:	R\$ 199,04
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29

Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 199,04
Número do Lote: 102	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 102	
Objeto da Licitação:	3467 - PANELA DE PRESSÃO 15 L PANELA DE PRESSÃO 10 L: Panela pressão, material: alumínio polido, capacidade: 15 l, material cabo: baquelite, sistema segurança: válvula segurança.
Quantidade:	12 Unidade(s)
Marca:	NIGRO
Valor Unitário:	R\$ 191,99
Valor Total:	R\$ 2.303,88
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.303,88
Número do Lote: 103	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 103	
Objeto da Licitação:	3468 - PANELA DE PRESSÃO 4,5 L PANELA DE PRESSÃO 4,5 L: Panela pressão, material: alumínio, capacidade: 4,50 l, material cabo: baquelite, sistema segurança: válvulas funcionam, segurança e borracha segurança
Quantidade:	7 Unidade(s)
Marca:	PANELUX
Valor Unitário:	R\$ 73,64
Valor Total:	R\$ 515,48
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 4
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 515,48
Número do Lote: 104	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 104	
Objeto da Licitação:	3469 - PANELA DE PRESSÃO 7 L PANELA DE PRESSÃO 7 L: Panela pressão, material: alumínio polido, capacidade: 7 l, material cabo: baquelite, características adicionais: com alça
Quantidade:	7 Unidade(s)
Marca:	NIGRO
Valor Unitário:	R\$ 94,49
Valor Total:	R\$ 661,43
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18

Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 661,43
Número do Lote: 105	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 105	
Objeto da Licitação:	3470 - PENEIRA GRANDE PENEIRA GRANDE: material plástica e tela de nylon tamanho 40 x 40 cm.
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	JAGUAR
Valor Unitário:	R\$ 43,74
Valor Total:	R\$ 131,22
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 131,22
Número do Lote: 106	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 106	
Objeto da Licitação:	3471 - PORTA GUARDANAPOS PORTA GUARDANAPOS: porta guardanapo de mesa, em aço inoxidável; dimensões comprimento 120mm x largura 30mm x altura 85mm.
Quantidade:	38 Unidade(s)
Marca:	SANREMO
Valor Unitário:	R\$ 11,09
Valor Total:	R\$ 421,42
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 421,42
Número do Lote: 107	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 107	
Objeto da Licitação:	3472 - PORTA MACARRÃO PLÁSTICO PORTA MACARRÃO PLÁSTICO: porta macarrão Plástico, produto transparente que permite melhor visualização do conteúdo interno, tampa com rosca para uma melhor vedação. Dimensões (C)7,5cmX(L)7,5cmX(H)28,2cm.
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	PLASUTIL
Valor Unitário:	R\$ 12,68
Valor Total:	R\$ 126,80
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 126,80
Número do Lote: 108	

Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 108	
Objeto da Licitação:	3473 - POTE DE PLÁSTICO PARA AÇUCAR COM TAMPA POTE DE PLÁSTICO PARA AÇUCAR COM TAMPA: capacidade: 1000ml. tamanho aproximado do pote:13,5x12cm. Tipo de produto: pote para açúcar com tampa
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	SANREMO
Valor Unitário:	RS 11,09
Valor Total:	RS 110,90
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS 110,90
Número do Lote: 109	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 109	
Objeto da Licitação:	3474 - POTE DE PLÁSTICO PARA CAFÉ COM TAMPA POTE DE PLÁSTICO PARA CAFÉ COM TAMPA: capacidade: 1000ml. tamanho aproximado do pote:13,5x12cm. Tipo de produto: pote para café com tampa
Quantidade:	25 Unidade(s)
Marca:	PLASUTIL
Valor Unitário:	RS 10,66
Valor Total:	RS 266,50
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	RS 266,50
Número do Lote: 110	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 110	
Objeto da Licitação:	3475 - POTE DE VIDRO 1.700ML POTE DE VIDRO 1.700ML: pote de vidro, finalidade: guarda mantimentos, formato: cilíndrico, diâmetro: 12 cm, altura: 20 cm, capacidade: 1.700 ml
Quantidade:	18 Unidade(s)
Marca:	LYOR
Valor Unitário:	RS 22,19
Valor Total:	RS 399,42
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS 399,42
Número do Lote: 111	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 111	
Objeto da Licitação:	3476 - POTE DE VIDRO 2000ML POTE DE VIDRO 2000ML: pote vidro, diâmetro: 14 cm, altura: 19,50 cm, capacidade: 2.000 ml, características adicionais: com tampa rosqueável em plástico
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	LYOR
Valor Unitário:	RS 36,29
Valor Total:	RS 362,90
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	RS 362,90
Número do Lote: 112	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 112	
Objeto da Licitação:	3477 - POTE DE VIDRO 300 ML POTE DE VIDRO 300 ML: pote vidro, finalidade: guarda de mantimentos, formato: cilíndrico, diâmetro: 6,8 cm, altura: 12,7 cm, capacidade: 300 ml
Quantidade:	15 Unidade(s)
Marca:	LYOR
Valor Unitário:	RS 19,89
Valor Total:	RS 298,35
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS 298,35
Número do Lote: 113	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 113	
Objeto da Licitação:	3572 - POTE DE VIDRO 500 ML POTE DE VIDRO 500 ML: Pote vidro, finalidade: guarda mantimentos, formato: cilíndrico, diâmetro: 8 cm, altura: 14 cm, capacidade: 500 ml
Quantidade:	23 Unidade(s)
Marca:	LYOR
Valor Unitário:	RS 21,39
Valor Total:	RS 491,97
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	RS 491,97
Número do Lote: 114	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 114	
Objeto da Licitação:	3573 - POTE DE VIDRO 750 ML POTE DE VIDRO 750 ML: Pote vidro, finalidade: guarda mantimentos, formato: cilíndrico, diâmetro: 14 cm, altura: 12 cm, capacidade: 750 ml
Quantidade:	13 Unidade(s)
Marca:	LYOR

Valor Unitário:	RS 22,69
Valor Total:	RS 294,97
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS 294,97
Número do Lote: 115	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 115	
Objeto da Licitação:	3574 - PRATO DE VIDRO FUNDO PRATO DE VIDRO FUNDO: Material Vidro Temperado, Incolor, Dimensões: 22,0 x 3,2 CM, que possa ser levado ao micro-ondas, possa ser levado ao freezer e geladeira.
Quantidade:	205 Unidade(s)
Marca:	DURALEX
Valor Unitário:	RS 7,61
Valor Total:	RS 1.560,05
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	RS 1.560,05
Número do Lote: 116	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 116	
Objeto da Licitação:	3575 - PRATO DE VIDRO RASO PRATO DE VIDRO RASO: Material Vidro Temperado, Incolor, Dimensões: 22,0 x 3,2 CM, que possa ser levado ao micro-ondas, possa ser levado ao freezer e geladeira.
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	DURALEX
Valor Unitário:	RS 7,34
Valor Total:	RS 2.202,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS 2.202,00
Número do Lote: 117	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 117	
Objeto da Licitação:	3578 - RALADOR EM AÇO INOX RALADOR EM AÇO INOX: fabricado em aço inox; 4 faces; dimensões altura 22,8cm x largura 10,7cm x profundidade 8,46CM.
Quantidade:	18 Unidade(s)
Marca:	TOK
Valor Unitário:	RS 14,26
Valor Total:	RS 256,68
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS 256,68
Número do Lote: 118	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 118	
Objeto da Licitação:	3579 - SALEIRO PLÁSTICO TRANSPARENTE SALEIRO PLÁSTICO TRANSPARENTE: Altura 13 cm, Capacidade em peso 1000 g, com tampa.
Quantidade:	8 Unidade(s)
Marca:	MIL PLASTIC
Valor Unitário:	RS 6,99
Valor Total:	RS 55,92
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS 55,92
Número do Lote: 119	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 119	
Objeto da Licitação:	3580 - SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL 180ML SUPORTE PARA COPO DESCARTÁVEL 180ML: com as pontas de inox e o meio porta copos com material em polietileno resistente e transparente suporte de copo descartável de 180 mililitros.
Quantidade:	90 Unidade(s)
Marca:	ARCPLAST
Valor Unitário:	RS 29,68
Valor Total:	RS 2.671,20
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	RS 2.671,20
Número do Lote: 120	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 120	
Objeto da Licitação:	3606 - TÁBUA DE CORTE TÁBUA DE CORTE: Fabricado em polipropileno (pp); livre de bisfenol-a (bpa), com proteção antibacteriana e alta Segurança e praticidade ao manusear seus alimentos. Dimensões: 40,5 x 26,2 x 0,6 cm.
Quantidade:	21 Unidade(s)
Marca:	TRINDADE
Valor Unitário:	RS 15,29
Valor Total:	RS 321,09
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	RS 321,09

Número do Lote: 121	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 121	
Objeto da Licitação:	3607 - TACHO 30L TACHO 30L: Tacho fabricado em alumínio com capacidade de 30 litros, tampa alumínio, alça lateral em alumínio, 36 cm de diâmetro x 36,5 cm de largura x 32 cm de altura x 2,5 mm de espessura.
Quantidade:	9 Unidade(s)
Marca:	RAINHA
Valor Unitário:	R\$ 237,99
Valor Total:	R\$ 2.141,91
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.141,91
Número do Lote: 122	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 122	
Objeto da Licitação:	3609 - TAPETE EMBORRACHADO 40X60 CM TAPETE EMBORRACHADO 40X60 CM: Comprimento 60 cm. Largura 40 cm. Material Borracha. Antiderrapante.
Quantidade:	42 Unidade(s)
Marca:	JACQUARD
Valor Unitário:	R\$ 22,98
Valor Total:	R\$ 965,16
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 965,16
Número do Lote: 123	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 123	
Objeto da Licitação:	3610 - TAPETE EMBORRACHADO EVA SEM ENCAIXE TAPETE EMBORRACHADO EVA SEM ENCAIXE: 2m x 1m X 15mm- Sem Encaixe
Quantidade:	60 Unidade(s)
Marca:	TATAME
Valor Unitário:	R\$ 81,02
Valor Total:	R\$ 4.861,20
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.861,20
Número do Lote: 124	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 124	
Objeto da Licitação:	3611 - TAPETE TECIDO TAPETE TECIDO: Altura: 0.10 cm Largura: 39.00 cm Comprimento: 76.00 cm
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	POPO
Valor Unitário:	R\$ 17,98
Valor Total:	R\$ 719,20
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 719,20
Número do Lote: 125	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 125	
Objeto da Licitação:	3612 - TRAVESSA OVAL RASA DE AÇO INOX 20CM Travessa Oval Rasa de Aço Inox 20cm: Material- Aço Inoxidável dimensões aproximadas: (CxLxA): 20 x 15,5 x 2 cm, ideal para servir alimentos e saladas.
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	RAINHA
Valor Unitário:	R\$ 29,99
Valor Total:	R\$ 299,90
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 299,90
Número do Lote: 126	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 126	
Objeto da Licitação:	3613 - TRAVESSA OVAL RASA DE AÇO INOX 35CM TRAVESSA OVAL RASA DE AÇO INOX 35CM: Material- Aço Inoxidável, dimensões aproximadas (CxLxA): 35 X 25,5 x 2 cm, ideal para servir alimentos e saladas.
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	CIV
Valor Unitário:	R\$ 35,98
Valor Total:	R\$ 179,90
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 179,90
Número do Lote: 127	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 127	
Objeto da Licitação:	3614 - TRAVESSA REDONDA TRAVESSA REDONDA: Travessa Refratária Redonda, material vidro, 25 x 22,8 x 6,3 cm, ideal para sobremesas ou preparos frios.
Quantidade:	10 Unidade(s)
Marca:	MARINEX
Valor Unitário:	R\$ 43,99

Valor Total:	R\$ 439,90
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 439,90
Número do Lote: 128	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 128	
Objeto da Licitação:	3615 - TRAVESSA RETANGULAR EM VIDRO TRAVESSA RETANGULAR EM VIDRO: material: vidro, tamanho: 19 x 14 x 8 cm, tipo: refratária, formato: retangular, aplicação: servir alimentos
Quantidade:	4 Unidade(s)
Marca:	CIV
Valor Unitário:	R\$ 20,33
Valor Total:	R\$ 81,32
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 81,32
Número do Lote: 129	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 129	
Objeto da Licitação:	3616 - XÍCARA DE PORCELONA PARA CAFÉ 60 ML XÍCARA DE PORCELONA PARA CAFÉ 60 ML: Altura: 5,50 cm. Largura: 7,00 cm. Comprimento: 5,50 cm
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	NADIR
Valor Unitário:	R\$ 8,99
Valor Total:	R\$ 269,70
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 269,70
Número do Lote: 130	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 130	
Objeto da Licitação:	3619 - TACHO DE ALUMÍNIO TACHO DE ALUMÍNIO: Tacho Alumínio Polido Fundido Hotel Nº 32 Cm 4,6 Litros - okayshop
Quantidade:	3 Unidade(s)
Marca:	TERRACOTA
Valor Unitário:	R\$ 133,25
Valor Total:	R\$ 399,75
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 399,75
Número do Lote: 131	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 131	
Objeto da Licitação:	3620 - FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO: Frigideira Alumínio Fundido Batido Polido Nº 24 - Andrade Dias Fundação
Quantidade:	6 Unidade(s)
Marca:	RAINHA
Valor Unitário:	R\$ 40,96
Valor Total:	R\$ 245,76
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 245,76
Número do Lote: 132	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 132	
Objeto da Licitação:	1698 - COLHER DESCARTÁVEL I Colher Descartável I. Tipo Sobremesa, Resistente. Branco, Dimensões 125mm X 26mm (comp. X Larg.) Pacote Com

Quantidade:	50 Und.
Quantidade:	380 Pacote(s)
Marca:	PLAZAPEL
Valor Unitário:	R\$ 4,00
Valor Total:	R\$ 1.520,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.520,00
Número do Lote: 133	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 133	
Objeto da Licitação:	1699 - COLHER DESCARTÁVEL II Colher Descartável II. Tipo Refeição, Resistente. Branco, Dimensões 154mm X 33mm (comp. X Larg.). Pacote Com 50 Und.
Quantidade:	350 Pacote(s)
Marca:	PLAZAPEL
Valor Unitário:	R\$ 4,29
Valor Total:	R\$ 1.501,50
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA

Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.501,50
Número do Lote:	134
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 134	
Objeto da Licitação:	1700 - FACA DESCARTÁVEL I Faca Descartável I. Tipo Sobremesa, Resistente. Branco, Dimensões 135mm X 18mm (comp. X Larg.) Pacote Com 50 Und.
Quantidade:	350 Pacote(s)
Marca:	STRAW PLAST
Valor Unitário:	R\$ 4,00
Valor Total:	R\$ 1.400,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.400,00
Número do Lote:	135
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 135	
Objeto da Licitação:	1701 - FACA DESCARTÁVEL II Faca Descartável II. Tipo Refeição, Resistente. Branco, Dimensões 189mm X 20mm (compr. X Larg.). Pacote Com 50 Und.
Quantidade:	350 Pacote(s)
Marca:	STRAWPLAST
Valor Unitário:	R\$ 4,29
Valor Total:	R\$ 1.501,50
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.501,50
Número do Lote:	136
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 136	
Objeto da Licitação:	1702 - GARFO DESCARTÁVEL I. Garfo Descartável I. Tipo Sobremesa, Resistente. Branco, Dimensões 135mm X 22mm (comp. X Larg.) Pacote Com 50 Und.
Quantidade:	350 Pacote(s)
Marca:	PLAZAPEL
Valor Unitário:	R\$ 4,00
Valor Total:	R\$ 1.400,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.400,00
Número do Lote:	137
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 137	
Objeto da Licitação:	1703 - GARFO DESCARTÁVEL II Garfo Descartável II. Tipo Refeição, Resistente. Branco, Dimensões 181mm X 27mm (compr. X Larg.). Pacote Com 50 Und.
Quantidade:	350 Pacote(s)
Marca:	STRAWPLAST
Valor Unitário:	R\$ 4,29
Valor Total:	R\$ 1.501,50
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.501,50
Número do Lote:	138
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 138	
Objeto da Licitação:	1704 - PRATOS DESCARTÁVEIS I Pratos Descartáveis I. Diâmetro de 15cm, Raso. Branco. Tipo Sobremesa. Pacote Com 10 Unidades.
Quantidade:	400 Pacote(s)
Marca:	FONPLAST
Valor Unitário:	R\$ 3,49
Valor Total:	R\$ 1.396,00
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.396,00
Número do Lote:	139
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 139	
Objeto da Licitação:	1705 - PRATOS DESCARTÁVEIS II. Pratos Descartáveis II. Diâmetro de 21 Cm, Raso. Branco. Tipo Refeição. Pacote Com 10 Unidades.
Quantidade:	400 Pacote(s)
Marca:	FONPLAST



Valor Unitário:	R\$ 3,66
Valor Total:	R\$ 1.464,00
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor Contratado:	R\$ 1.464,00
Número do Lote: 140	
Finalidade Licitação:	da Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 140	
Objeto da Licitação:	1707 - PRATOS DESCARTÁVEIS III. Pratos Descartáveis Iii. Diâmetro de 15cm, Fundo. Branco. Tipo Sobremesa. Pacote Com 10 Unidades.
Quantidade:	400 Pacote(s)
Marca:	FONPLAST
Valor Unitário:	R\$ 3,49
Valor Total:	R\$ 1.396,00
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor Contratado:	R\$ 1.396,00
Número do Lote: 141	
Finalidade Licitação:	da Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 141	
Objeto da Licitação:	1708 - PRATOS DESCARTÁVEIS IV Pratos Descartáveis Iv. Diâmetro de 21cm, Fundo. Branco. Tipo Refeição. Pacote Com 10 Unidades.
Quantidade:	300 Pacote(s)
Marca:	FONPLAST
Valor Unitário:	R\$ 4,15
Valor Total:	R\$ 1.245,00
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor Contratado:	R\$ 1.245,00
Número do Lote: 142	
Finalidade Licitação:	da Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 142	
Objeto da Licitação:	1709 - TOUCA DESCARTÁVEL Touca Descartável. Branca. Confeccionada em Falso Tecido de Polipropileno/poliéster, Com extremidades Plissadas, Através de Produção Totalmente Automatizada, eliminando, Com Isso, Todo e Qualquer Contato Manual. Tal Processo Proporciona Maior Qualidade, Padronização, Uniformidade e Higiene Ao Produto. Gramatura de 30 Gramas Pacote Com 100 Unidades.
Quantidade:	100 Pacote(s)
Marca:	TALGE
Valor Unitário:	R\$ 18,98
Valor Total:	R\$ 1.898,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor Contratado:	R\$ 1.898,00
Número do Lote: 143	
Finalidade Licitação:	da Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 143	
Objeto da Licitação:	1710 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L Saco Plástico Para Lixo 100 L - Doméstico em Polietileno, Com Capacidade de 100 Litros, Com estanqueidade Suficiente Para Que Não Haja Vazamento de Lixo Líquido, Suportando Suspender 8 Kg Sem Rasgar. Com espessura Mínima de 3 Micra, em Conformidade Com As Nbr 9190 e Nbr 9191. Pacote Com 100 Unidades.
Quantidade:	310 Pacote(s)
Marca:	BRILHUS
Valor Unitário:	R\$ 22,88
Valor Total:	R\$ 7.092,80
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor Contratado:	R\$ 7.092,80
Número do Lote: 144	
Finalidade Licitação:	da Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 144	
Objeto da Licitação:	1711 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 L Saco Plástico Para Lixo 50 L - Doméstico em Polietileno, Com Capacidade de 50 Litros, Com estanqueidade Suficiente Para Que Não Haja Vazamento de Lixo Líquido, Suportando Suspender 6 Kg Sem Rasgar. Com espessura Mínima de 3 Micra, em Conformidade Com As Nbr 9190 e Nbr 9191. Pacote Com 100 Unidades.
Quantidade:	310 Pacote(s)
Marca:	SACOPOP
Valor Unitário:	R\$ 20,42
Valor Total:	R\$ 6.330,20
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor Contratado:	R\$ 6.330,20

Número do Lote: 145	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 145	
Objeto da Licitação:	1713 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 L Saco Plástico Para Lixo 30 L - Doméstico em Polietileno, Com Capacidade de 30 Litros, Com estanqueidade Suficiente Para Que Não Haja Vazamento de Lixo Líquido, Suportando Suspender 5 Kg Sem Rasgar. Com espessura Mínima de 3 Micra, em Conformidade Com As Nbr 9190 e Nb
Quantidade:	310 Pacote(s)
Marca:	BRILHUS
Valor Unitário:	R\$ 18,63
Valor Total:	R\$ 5.775,30
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.775,30
Número do Lote: 146	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 146	
Objeto da Licitação:	1714 - SACOLA PLÁSTICA I Sacola Plástica I. de Alta Resistência. Com Dimensões: 25cm X 35cm.
Quantidade:	26 Pacote(s)
Marca:	IMPLASVERDE
Valor Unitário:	R\$ 25,06
Valor Total:	R\$ 651,56
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 651,56
Número do Lote: 147	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 147	
Objeto da Licitação:	1715 - SACOLA PLÁSTICA II Sacola Plástica Ii. de Alta Resistência. Com Dimensões: 30cm X 40cm.
Quantidade:	26 Pacote(s)
Marca:	RECICLAVEL
Valor Unitário:	R\$ 26,95
Valor Total:	R\$ 700,70
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 700,70
Número do Lote: 148	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 148	
Objeto da Licitação:	1716 - SACOLA PLÁSTICA III Sacola Plástica Iii. de Alta Resistência. Com Dimensões: 38cm X 48cm.
Quantidade:	20 Kilograma(s)
Marca:	IMPLASVERDE
Valor Unitário:	R\$ 22,17
Valor Total:	R\$ 443,40
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 443,40
Número do Lote: 149	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 149	
Objeto da Licitação:	1717 - GUARDANAPO DE PAPEL I Guardanapo de Papel I. Folha Simples, Com Relevô, 100% Fibra Celulósicas. Dimensões 24cm X 22cm. Pacote Com 50 Unidades.
Quantidade:	530 Unidade(s)
Marca:	FREE
Valor Unitário:	R\$ 2,79
Valor Total:	R\$ 1.478,70
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.478,70
Número do Lote: 150	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 150	
Objeto da Licitação:	1718 - BARBANTE I Barbante I. 8 Fios 100% Algodão de Alta Qualidade Para Trabalhos Artesanais. Rolo de 250g.
Quantidade:	18 Unidade(s)
Marca:	SISAL
Valor Unitário:	R\$ 16,82
Valor Total:	R\$ 302,76
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA

Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 302,76
Número do Lote: 151	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 151	
Objeto da Licitação:	1719 - COPO DESCARTÁVEL II Copo Descartável Ii. Poliestireno, Transparente, em Conformidade Com A Norma Técnica 14.865/2002 Abnt, Com Capacidade Para 180ml; Acondicionados em embalagem Plástica Não Violada. Deverá Constar Impresso Na embalagem A Capacidade Total do Copo, Quantidade e Peso Mínimo de Cada Copo; Os Copos Devem Conter Gravados de Forma Indelével em Relevô: Marca Ou Identificação do Fabricante, Símbolo de Identificação do Material Para Reciclagem, Conforme Nbr 13230 e Capacidade do Copo.
Quantidade:	880 Pacote(s)
Marca:	CRISTALCOPO
Valor Unitário:	R\$ 4,79
Valor Total:	R\$ 4.215,20
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 4.215,20
Número do Lote: 152	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 152	
Objeto da Licitação:	1720 - COPO DESCARTÁVEL III Copo Descartável Iii. Poliestireno, Transparente, em Conformidade Com A Norma Técnica 14.865/2002 Abnt, Com Capacidade Para 250ml; Acondicionados em embalagem Plástica Não Violada. Deverá Constar Impresso Na embalagem A Capacidade Total do Copo, Quantidade e Peso Mínimo de Cada Copo; Os Copos Devem Conter Gravados de Forma Indelével em Relevô: Marca Ou Identificação do Fabricante, Símbolo de Identificação do Material Para Reciclagem, Conforme Nbr 13230 e Capacidade do Copo.
Quantidade:	1.080 Pacote(s)
Marca:	HAPPY
Valor Unitário:	R\$ 6,92
Valor Total:	R\$ 7.473,60
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.473,60
Número do Lote: 153	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 153	
Objeto da Licitação:	1721 - COPO DESCARTÁVEL IV Copo Descartável Iv. Poliestireno, Transparente, em Conformidade Com A Norma Técnica 14.865/2002 Abnt, Com Capacidade Para 300ml; Acondicionados em embalagem Plástica Não Violada. Deverá Constar Impresso Na embalagem A Capacidade Total do Copo, Quantidade e Peso Mínimo de Cada Copo; Os Copos Devem Conter Gravados de Forma Indelével em Relevô: Marca Ou Identificação do Fabricante, Símbolo de Identificação do Material Para Reciclagem, Conforme Nbr 13230 e Capacidade do Copo.
Quantidade:	980 Pacote(s)
Marca:	CRISTALCOPO
Valor Unitário:	R\$ 8,57
Valor Total:	R\$ 8.398,60
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 8.398,60
Número do Lote: 154	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 154	
Objeto da Licitação:	1722 - COPO DESCARTÁVEL V Copo Descartável V. Poliestireno, Transparente, em Conformidade Com A Norma Técnica 14.865/2002 Abnt, Com Capacidade Para 100ml; Acondicionados em embalagem Plástica Não Violada. Deverá Constar Impresso Na embalagem A Capacidade Total do Copo, Quantidade e Peso Mínimo de Cada Copo; Os Copos Devem Conter Gravados de Forma Indelével em Relevô: Marca Ou Identificação do Fabricante, Símbolo de Identificação do Material Para Reciclagem, Conforme Nbr 13230 e Capacidade do Copo.
Quantidade:	850 Pacote(s)
Marca:	HAPPY
Valor Unitário:	R\$ 3,68
Valor Total:	R\$ 3.128,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 3.128,00
Número do Lote: 155	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 155	
Objeto da Licitação:	1723 - COPO DESCARTÁVEL VI Copo Descartável Vi. Poliestireno, Transparente, em Conformidade Com A Norma Técnica 14.865/2002 Abnt, Com Capacidade Para 200ml; Acondicionados em embalagem Plástica Não Violada. Deverá Constar Impresso Na embalagem A Capacidade Total do Copo, Quantidade e Peso Mínimo de Cada Copo; Os Copos Devem Conter Gravados de Forma Indelével em Relevô: Marca Ou Identificação do Fabricante, Símbolo de Identificação do Material Para Reciclagem, Conforme Nbr 13230 e Capacidade do Copo.
Quantidade:	750 Pacote(s)
Marca:	CISTALCOPO
Valor Unitário:	R\$ 5,30
Valor Total:	R\$ 3.975,00
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total	R\$ 3.975,00

Contratado:	
Número do Lote: 156	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 156	
Objeto da Licitação:	1724 - COPO DESCARTÁVEL VII Copo Descartável Vii. (copo Para Café), Poliestireno, Transparente, em Conformidade Com A Norma Técnica 14.865/2002 Abnt, Com Capacidade Para 50ml; Acondicionados em embalagem Plástica Não Violada. Deverá Constar Impresso Na embalagem A Capacidade Total do Copo, Quantidade e Peso Mínimo de Cada Copo; Os Copos Devem Conter Gravados de Forma Indelével em Relevô: Marca Ou Identificação do Fabricante, Símbolo de Identificação do Material Para Reciclagem, Conforme Nbr 13230 e Capacidade do Copo.
Quantidade:	700 Pacote(s)
Marca:	HAPPY
Valor Unitário:	R\$ 2,50
Valor Total:	R\$ 1.750,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.750,00
Número do Lote: 157	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 157	
Objeto da Licitação:	3625 - PAPEL TOALHA INTERFOLHA Papel toalha interfolha com 1000 folhas 20 x 20 cm 100% Celulose Virgem
Quantidade:	1.800 Pacote(s)
Marca:	STYLUS
Valor Unitário:	R\$ 12,71
Valor Total:	R\$ 22.878,00
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 22.878,00

Número do Lote: 158	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 158	
Objeto da Licitação:	3626 - BOBINA SACO PLÁSTICO FUNDO ESTRELA 30X40 REFIL 410 SACOS BOBINA SACO PLÁSTICO FUNDO ESTRELA 30X40 REFIL 410 SACOS
Quantidade:	62 Unidade(s)
Marca:	IMPLASVERDE
Valor Unitário:	R\$ 42,18
Valor Total:	R\$ 2.615,16
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.615,16
Número do Lote: 159	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 159	
Objeto da Licitação:	3690 - Luvas descartáveis de plástico transparente pacote c/100 und.
Quantidade:	90 Pacote(s)
Marca:	VABENE
Valor Unitário:	R\$ 4,57
Valor Total:	R\$ 411,30
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 411,30
Número do Lote: 160	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 160	
Objeto da Licitação:	1830 - DESINFETANTE
Quantidade:	2.610 Unidade(s)
Marca:	MARILUX
Valor Unitário:	R\$ 2,39
Valor Total:	R\$ 6.237,90
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.237,90
Número do Lote: 161	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 161	
Objeto da Licitação:	1388 - PAPEL FILME Papel Filme: Papel Filme de Plástico Transparente 300mx10cmx28cm (rolo de 30 Cm).
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	INDUTRIAL
Valor Unitário:	R\$ 96,44
Valor Total:	R\$ 9.644,00
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 9.644,00

Número do Lote: 162	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 162	
Objeto da Licitação:	364 - Escova Dental Infantil Escova Dental Infantil. Desenvolvida Para Crianças Que Requerem Menor Ajuda
Quantidade:	2.000 Unidade(s)
Marca:	JADE FROG
Valor Unitário:	R\$ 3,81
Valor Total:	R\$ 7.620,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 7.620,00
Número do Lote: 163	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 163	
Objeto da Licitação:	1829 - CREME DENTAL INFANTIL Creme Dental Infantil. Com Flúor Ativo Clinicamente Comprovado. embalagem Com 50g.
Quantidade:	1.220 Unidade(s)
Marca:	CONDOR
Valor Unitário:	R\$ 5,67
Valor Total:	R\$ 6.917,40
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 6.917,40
Número do Lote: 164	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 164	
Objeto da Licitação:	1842 - PRENDEDOR DE ROUPA PLASTICO Prendedor de Roupa Plastico - Plástico de Alta Resistência embalados em Pacotes Com 12 Unidades.
Quantidade:	70 Pacote(s)
Marca:	PIT BULL
Valor Unitário:	R\$ 4,98
Valor Total:	R\$ 348,60
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 348,60
Número do Lote: 165	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 165	
Objeto da Licitação:	613 - LIMPADOR CONCENTRADO DE PISOS Limpador Concentrado de Pisos - especialmente elaborado Para Remoção de Manchas Difíceis e Limpeza de Superfícies Laváveis de Cozinhas, Banheiros, Pisos, Azulejos e
Quantidade:	336 Unidade(s)
Marca:	LAVANDEIRA
Valor Unitário:	R\$ 4,39
Valor Total:	R\$ 1.475,04
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.475,04
Número do Lote: 166	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 166	
Objeto da Licitação:	1843 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG Fralda Descartável Infantil eg - Fralda Descartável Infantil Tamanho G, Formato Anatômico, Com elástico Nas Pernas, Material Manta Absorção Tecido Hipoalergênico, Cobertura ext. Impermeável. Com Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Com Flocos Gel Que Mantenha Umidade Longe da Pelé, Uso Algodão Não Desfaça Quando Molhado e Abas Antivazamento, Pacote Com No Mínimo 6 Unidades.
Quantidade:	1.150 Pacote(s)
Marca:	BABY WILLY
Valor Unitário:	R\$ 8,78
Valor Total:	R\$ 10.097,00
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 10.097,00
Número do Lote: 167	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 167	
Objeto da Licitação:	1844 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL G Fralda Descartável Infantil G - Fralda Descartável Infantil Tamanho G, Formato Anatômico, Com elástico Nas Pernas, Material Manta Absorção Tecido Hipoalergênico, Cobertura ext. Impermeável. Com Fitas Adesivas Multiajustáveis, Reutilizáveis, Com Flocos Gel Que Mantenha Umidade Longe da Pelé, Uso Algodão Não Desfaça Quando Molhado e Abas Antivazamento, Pacote Com No Mínimo 6 Unidades.
Quantidade:	650 Pacote(s)
Marca:	BABY WILL
Valor Unitário:	R\$ 8,78
Valor Total:	R\$ 5.707,00
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 5.707,00
Número do Lote: 168	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 168	
Objeto da Licitação:	571 - INCETICIDA MULTI AEROSOL Inceticida Multi Aerosol - Multi-inseticida Aerosol, Inodoro, à Base de água eficiente Para
Quantidade:	155 Unidade(s)
Marca:	PRO INSET
Valor Unitário:	R\$ 16,74

Valor Total:	R\$ 2.594,70
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 2.594,70
Número do Lote: 169	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 169	
Objeto da Licitação:	598 - SHAMPOO INFANTIL Vassoura eg de Pelo - Com Corpo Revestido em Plástico Rígido Ou Madeira Com extremidade Rosqueada de Alta Resistência. Cerdas em Pelo Sintético Inclinado.
Quantidade:	120 Unidade(s)
Marca:	PALMOLIVE
Valor Unitário:	R\$ 13,82
Valor Total:	R\$ 1.658,40
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.658,40
Número do Lote: 170	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 170	
Objeto da Licitação:	601 - VASSOURA EG DE PELO Vassoura Grande - Com Corpo Revestido em Plástico Rígido Com extremidade Rosqueada e Cerdas em Nylon. Dimensões 40 Cm de Comprimento X 4,5 A 6 Cm de
Quantidade:	90 Unidade(s)
Marca:	PHOENIX
Valor Unitário:	R\$ 13,98
Valor Total:	R\$ 1.258,20
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 1.258,20
Número do Lote: 171	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 171	
Objeto da Licitação:	3624 - FRALDA GERIÁTRICA
Quantidade:	650 Unidade(s)
Marca:	GERIAMAX
Valor Unitário:	R\$ 26,99
Valor Total:	R\$ 17.543,50
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 17.543,50
Número do Lote: 172	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 172	
Objeto da Licitação:	3617 - PANEAS DE ALUMÍNIO PANEAS DE ALUMÍNIO: Jogo de PANEAS Eirilar Antiaderente de Alumínio - Grafite 4 Peças 1448
Quantidade:	5 Unidade(s)
Marca:	PANELUX
Valor Unitário:	R\$ 109,99
Valor Total:	R\$ 549,95
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 549,95
Número do Lote: 173	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 173	
Objeto da Licitação:	3577 - PRATO REFEIÇÃO PORCELONA PRATO REFEIÇÃO PORCELONA: Prato, material: porcelona, aplicação: refeição, características adicionais: raso, diâmetro: 26,9 cm, cor: branca
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	PORTO BRASIL
Valor Unitário:	R\$ 11,39
Valor Total:	R\$ 341,70
Participante Vencedor:	A. DE P. MEDEIROS E SILVA
Apelido:	Participante 3
CNPJ / CPF:	19.551.568/0001-29
Cidade UF:	Doutor Severiano - RN
Valor total Contratado:	R\$ 341,70
Número do Lote: 174	
Finalidade da Licitação:	Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns
Item 174	
Objeto da Licitação:	3608 - TACHO 42L TACHO 42L: tacho; fabricado em alumínio capacidade de 42 litros; com tampa em alumínio, alça lateral em alumínio, 40 cm de diâmetro x 39,5 cm de largura x 35,5 cm de altura x 2,5 mm de espessura.
Quantidade:	1 Unidade(s)
Marca:	TERRACOTA
Valor Unitário:	R\$ 249,98
Valor Total:	R\$ 249,98
Participante Vencedor:	PRONTO DISTRIBUIDORA LTDA
Apelido:	Participante 2
CNPJ / CPF:	17.737.876/0001-18
Cidade UF:	Martins - RN
Valor total Contratado:	R\$ 249,98

Doutor Severiano - RN, 27 de Maio de 2024 as 10 horas e 15 minutos

Assinatura \_\_\_\_\_

Autoridade Competente: Francisco Neri de Oliveira,

Promotor: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano,

Unidade de Compra: Prefeitura Municipal de Doutor Severiano

**Publicado por:**  
Michel Régis de Souza Melo  
**Código Identificador:**7E7D0576

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

Após analisado o resultado da licitação na modalidade Pregão nº 010/2024, referente ao Processo Administrativo nº 05030002/2024, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Ordenador de Despesas, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

**10.538.476/0001-34 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**1 - LOTE 01**

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 6, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ABL	150,0	CX	10,32	6,00	900,00
2	ÁLCOOL 70% GEL - 500ML	FORTSAN	500,0	UND	11,29	5,70	2.850,00
3	ÁLCOOL ETIL 99% 1 LITRO	PROLINK	500,0	UND	12,41	6,00	3.000,00
4	ÁLCOOL ETILICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO 1 LITRO	VICFARMA	1000,0	UND	10,80	5,10	5.100,00
5	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 500G - ROLO	NEVOA	500,0	PCT	22,99	12,00	6.000,00
6	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 250G - ROLO	NEVOA	500,0	PCT	12,40	6,00	3.000,00
7	IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA USO TÓPICO 1 LITRO	VICFARMA	300,0	UND	72,57	37,16	11.148,00
8	COMPRESSA DE GAZE ROLO 9,1CM X 9,1CM 13 FIOS	ULTRATÊXTIL	400,0	RL	39,78	18,00	7.200,00
9	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM COM 500 UNIDADES	ABL	2000,0	PCT	13,17	6,20	12.400,00

10	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	ABL	3000.0	UND	1,31	0,59	1.770,00
11	ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO 10CM X 4,5M	ADPELE	2000.0	UND	10,03	5,24	10.480,00
12	ESPARADRAPO TECIDO IMPERMEAVEL 45MM, 10M	PROCITEX	2000.0	UND	15,32	7,39	14.780,00
13	MÁSCARA, ANTIALÉRGICO, DESCARTÁVEL ÚNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES	OLIMED	600.0	CX	10,11	4,16	2.496,00
14	LUVA DE PROCEDIMENTO (G) C/100 UNIDADES	SOFT AID	500.0	CX	35,89	19,40	9.700,00
15	LUVA DE PROCEDIMENTO (M) C/100 UNIDADES	SOFT AID	500.0	CX	35,78	19,40	9.700,00
16	LUVA DE PROCEDIMENTO (P) C/100 UNIDADES	SOFT AID	500.0	CX	37,52	19,40	9.700,00
17	LUVA DE PROCEDIMENTO (PP) C/100 UNIDADES	SOFT AID	500.0	CX	36,52	19,40	9.700,00
18	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5	MEDIX	3500.0	PAR	2,28	1,05	3.675,00
19	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0	MEDIX	5000.0	PAR	2,28	1,05	5.250,00
20	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5	MEDIX	5000.0	PAR	2,42	1,05	5.250,00
<b>Total do lote.....R\$ 134.099,00</b>							

## 2 - LOTE 02

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
21	ATADURA CREPOM 10CM	TEXCARE	1000.0	UND	0,51	0,36	360,00
22	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO	TEXCARE	800.0	UND	1,02	0,63	504,00
23	ATADURA CREPOM 15CM	TEXCARE	800.0	UND	0,80	0,51	408,00
24	SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM AGULHA	ABL	5000.0	UND	0,75	0,52	2.600,00
25	SERINGA DESCARTAVEL 10ML COM AGULHA	ABL	10000.0	UND	0,57	0,39	3.900,00
26	SERINGA DESCARTAVEL 5ML COM AGULHA	ABL	10000.0	UND	0,35	0,24	2.400,00
27	SERINGA DESCARTAVEL 3ML COM AGULHA	ABL	5000.0	UND	0,35	0,22	1.100,00
28	SERINGA DESCARTAVEL 1ML COM AGULHA	ABL	20000.0	UND	0,25	0,17	3.400,00
29	APARELHO DE GLICEMIA	MEDLEVENSOHN	30.0	UND	62,42	28,36	850,80
30	FITA PARA GLICEMIA COM 50 UNIDADES	MEDLEVENSOHN	400.0	CX	37,53	23,88	9.552,00
31	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	HALEX ISTAR	3000.0	UND	11,29	7,17	21.510,00
32	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	HALEX ISTAR	1500.0	UND	8,07	5,67	8.505,00
33	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	HALEX ISTAR	500.0	BLS	7,03	4,92	2.460,00
34	SORO GLICOSADO 5% 500ML	EQUIPLEX	1000.0	UND	12,73	8,95	8.950,00
35	SORO RINGER SIMPLES COM 500ML	FRESENIUS	500.0	UND	13,93	9,98	4.990,00
36	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA, DESCARTAVEL PCT C/100	ESTILO	500.0	PCT	12,21	7,07	3.535,00
37	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS	BIOSANI	500.0	UND	1,79	1,13	565,00
38	SONDA URETRAL Nº 14	MEDIX	4000.0	UND	1,21	0,78	3.120,00
39	SONDA URETRAL Nº 12	MEDIX	4000.0	UND	1,22	0,76	3.040,00
40	SONDA URETRAL Nº 10	MEDIX	4000.0	UND	1,30	0,74	2.960,00
41	SONDA URETRAL Nº 08	MEDIX	4000.0	UND	1,19	0,74	2.960,00
42	ÁGUA DESTILADA COM 5 LITROS	FOTSAN	300.0	GLO	22,78	14,78	4.434,00
43	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM	ESTERIL CARE	200.0	UND	56,08	38,00	7.600,00
44	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM	ESTERIL CARE	200.0	UND	46,05	31,50	6.300,00
45	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 1 LITRO	VICFARMA	300.0	UND	22,43	20,00	6.000,00
46	COLETE PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS	DESCARBOX	400.0	UND	12,40	6,85	2.740,00
47	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES	ABL	2000.0	UND	1,53	0,79	1.580,00
48	CATGUT 2-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	DONATI	40.0	CX	136,24	98,00	3.920,00
49	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100M SEM FILME	ESTERIL CARE	50.0	UND	213,93	158,60	7.930,00
50	SORO RINGER COM LACTATO COM 500ML	FRESENIUS	400.0	UND	13,03	9,98	3.992,00
<b>Total do lote.....R\$ 132.165,80</b>							

## 3 - LOTE 03

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
51	CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO ESTÉRIL 50X50 PACOTE COM 50 UNIDADES	AMED	50.0	PCT	88,49	51,34	2.567,00
52	SONDA NASOGRÁSTICA Nº 14	MEDSONDA	500.0	UND	2,10	1,02	510,00
53	SONDA NASOGRÁSTICA Nº 10-	MEDSONDA	500.0	UND	1,96	1,02	510,00



54	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	MEDSONDA	500.0	UND	1,78	0,74	370,00
55	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	MEDSONDA	500.0	UND	1,72	0,74	370,00
56	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	TOPMED	500.0	UND	3,55	1,71	855,00
57	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	TOPMED	500.0	UND	3,55	1,71	855,00
58	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	TOPMED	500.0	UND	3,55	1,71	855,00
59	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS OLÉO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 200ML	TROL	1000.0	UND	11,22	6,65	6.650,00
60	PAPEL PARA IMPRESSORA DE ELETROCARDIOGRAFO 216mmx30metros	TECNOPRINT	100.0	RL	30,59	14,88	1.488,00
61	ESCOVA CERVICAL PCT COM 100 UNIDADES	VAGISPEC	200.0	PCT	49,05	30,49	6.098,00
62	TENCIOMETRO + ESTETOSCOPIO KIT	SOLIDOR	30.0	KIT	134,00	79,55	2.386,50
63	COLETOR UNIVERSAL 50ML	SR	6000.0	UND	0,70	0,35	2.100,00
64	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	BIOMASS	50.0	CX	35,58	21,82	1.091,00
65	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDLEVENSOHN	50.0	CX	33,70	21,82	1.091,00
66	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	BIOMASS	40.0	CX	35,58	21,82	872,80
67	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	BIOMASS	60.0	CX	35,58	21,82	1.309,20
68	COLCHÃO USO HOSPITALAR PVC ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, 190CM, 80CM, INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO	BIOFLORENSE	40.0	UND	152,04	127,35	5.094,00
69	SCALP Nº 27	MEDIX	2500.0	UND	0,41	0,18	450,00
70	SCALP Nº 23	MEDIX	2000.0	UND	0,43	0,18	360,00
71	SCALP Nº 21	MEDIX	2500.0	UND	0,36	0,18	450,00
72	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM G	VAGISPEC	4000.0	UND	3,07	1,71	6.840,00
73	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM M	VAGISPEC	5000.0	UND	2,75	1,42	7.100,00
74	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM P	VAGISPEC	5000.0	UND	2,61	1,40	7.000,00
75	ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES	ESTILO	300.0	PCT	21,25	12,90	3.870,00
76	LÂMINA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	WILTEX	200.0	CX	14,54	5,71	1.142,00
77	FITA PARA AUTOCLAVE	PROCITEX	400.0	RL	7,43	4,09	1.636,00
78	TOUCA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	ABL	300.0	PCT	11,52	6,75	2.025,00
79	FIO NYLON 2-0 CAIXA C/ 24 ENVELOPE	MEDIX	100.0	CX	49,17	30,80	3.080,00
80	FIO NYLON 3-0 CAIXA C/ 24 ENVELOPE	MEDIX	100.0	CX	49,01	30,80	3.080,00
81	FIO NYLON 4-0 CAIXA C/ 24 ENVELOPE	MEDIX	100.0	CX	49,20	30,80	3.080,00
82	FIO NYLON 5-0 CAIXA C/ 24 ENVELOPE	MEDIX	100.0	CX	49,18	30,80	3.080,00
83	GEL P/ ULTRASSOM 1KG	FORTSAN	100.0	KG	10,38	6,40	640,00
84	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 5.0 C/ BALÃO	SOLIDOR	200.0	UND	9,95	5,90	1.180,00
85	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 7.5 C/ BALÃO	SOLIDOR	200.0	UND	9,93	5,90	1.180,00
86	CATETER Nº 27	MEDLEVENSOHN	1000.0	UND	1,41	0,67	670,00
87	CATETER Nº 24	MEDLEVENSOHN	1000.0	UND	1,20	0,67	670,00
88	GARROTE AUTOMATICO	MULTILASER	50.0	UND	23,31	7,89	394,50
<b>Total do lote.....R\$ 83.000,00</b>							

**4 - LOTE 04**

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
89	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML	EQUIPLEX	2000.0	UND	13,15	7,30	14.600,00
90	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	TEUTO	1000.0	UND	4,57	1,45	1.450,00
91	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	FARMACE	2000.0	UND	1,90	0,72	1.440,00
92	PIRACETAM, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	U. QUÍMICA	1000.0	UND	7,43	4,05	4.050,00
93	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	CRISTÁLIA	2000.0	UND	4,81	2,05	4.100,00
94	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	U. QUÍMICA	2000.0	UND	3,81	2,00	4.000,00
95	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	HYPOFARMA	1000.0	UND	2,69	1,50	1.500,00
96	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA	1000.0	UND	2,55	1,34	1.340,00
97	AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2	TEUTO	2000.0	UND	9,28	4,83	9.660,00

	ML						
98	AMICACINA SULFATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	2000.0	UND	7,04	3,63	7.260,00
99	ACIDO ASCORBICO, 100MG/ML, INJ - AMPOLA 5 ML	FARMACE	2000.0	UND	1,92	0,85	1.700,00
100	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO (FRASCO-AMPOLA)	BLAU	2000.0	UND	8,22	4,17	8.340,00
101	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, INTRAMUSCULAR, (FRASCO-AMPOLA)	BLAU	3000.0	UND	8,22	4,17	12.510,00
102	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	TEUTO	4000.0	UND	10,52	6,41	25.640,00
103	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	TEUTO	4000.0	UND	14,79	6,16	24.640,00
104	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML AMPOLA	HYPOFARMA	3000.0	UND	2,56	1,12	3.360,00
105	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	U. QUÍMICA	1000.0	UND	6,83	3,87	3.870,00
106	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL - 5ML	HYPOFARMA	1000.0	AMP	3,06	1,73	1.730,00
107	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, 30 G	PHARLAB	900.0	BIS	9,29	4,41	3.969,00
108	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	TEUTO	1000.0	UND	10,47	5,43	5.430,00
109	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	U. QUÍMICA	1000.0	UND	6,78	3,62	3.620,00
110	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	HYPOFARMA	2000.0	UND	2,40	1,17	2.340,00
111	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	TEUTO	2500.0	UND	2,47	0,96	2.400,00
<b>Total do lote.....R\$ 148.949,00</b>							

## 5 - LOTE 05

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
112	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1ML	FARMACE	2000.0	UND	2,08	1,06	2.120,00
113	ERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	U. QUÍMICA	2000.0	UND	3,76	2,09	4.180,00
114	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	TEUTO	4000.0	UND	1,80	0,92	3.680,00
115	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	FARMACE	4000.0	UND	1,87	0,78	3.120,00
116	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2,50ML	TEUTO	2000.0	UND	2,69	1,11	2.220,00
117	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL (FRASCO - AMPOLA)	BLAU	2000.0	UND	10,19	4,46	8.920,00
118	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25 MG/ML, 20ML	HIPOLABOR	1000.0	UND	2,63	1,33	1.330,00
119	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	FARMACE	2500.0	UND	1,88	0,80	2.000,00
120	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	HIPOLABOR	2000.0	UND	10,93	5,21	10.420,00
121	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	U. QUÍMICA	2000.0	UND	3,95	1,97	3.940,00
122	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL	BLAU	1000.0	UND	9,43	4,21	4.210,00
123	FENOBARBITAL 100MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2ML	CRISTÁLIA	2000.0	AMP	5,13	2,41	4.820,00
124	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	FRESENIUS	2000.0	UND	2,85	1,30	2.600,00
125	TENOXICAM 20MG INJETÁVEL 2 ML	U. QUÍMICA	2000.0	UND	14,56	7,30	14.600,00
126	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML INJETÁVEL 5ML	CRISTÁLIA	1000.0	UND	21,10	12,37	12.370,00
127	FENTANILA 50MG/ML INJETÁVEL	U. QUÍMICA	1000.0	UND	6,90	2,97	2.970,00
128	PROMETAZINA 50MG/2ML INJETÁVEL 2ML	HIPOLABOR	2000.0	UND	4,31	2,64	5.280,00
129	METRONIDAZOL 5MG/ML INJ.	BEKER	1000.0	FRS	8,91	4,63	4.630,00
130	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOL. INJ.	ZYDUS	4000.0	UND	8,25	4,34	17.360,00
131	MORFINA SULFATO, 10MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 2ML	HIPOLABOR	3000.0	UND	3,77	1,78	5.340,00
132	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4MG+500MG/ML 1ML SOL. INJ.	FARMACE	4000.0	UND	3,23	1,50	6.000,00
133	DIAZEPAM 10MG/ML SOL. INJ. 2ML	TEUTO	4000.0	UND	1,86	0,93	3.720,00
134	FENOBARBITAL SÓDICO, 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL -	U. QUÍMICA	300.0	FRS	7,49	3,56	1.068,00

GOTAS, FRASCO COM 20ML						
Total do lote.....R\$ 126.898,00						

Adjudicado para DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 10.538.476/0001-34, pelo melhor valor de R\$ 625.111,80 (seiscentos e vinte e cinco mil, cento e onze reais e oitenta centavos), em 28/05/2024.

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

Matrícula Nº 1632442

**Publicado por:**  
Maria Josivânia Nato da Silva  
**Código Identificador:**39C194B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, HOMOLOGA a adjudicação da licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônico nº 010/2024, referente ao Processo Administrativo nº 05030002/2024.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

LICITANTE:	10.538.476/0001-34 - DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
------------	------------------------------------------------------------------

**1 - LOTE 01**

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
1	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 6, CORPO EM AÇO INÓX SILICONIZADO, BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR EM PLÁSTICO LUER, PROTETOR PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	ABL	150.0	CX	10,32	6,00	900,00
2	ALCOOL 70% GEL - 500ML	FORTSAN	500.0	UND	11,29	5,70	2.850,00
3	ALCOOL ETIL 99% 1 LITRO	PROLINK	500.0	UND	12,41	6,00	3.000,00
4	ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70% (70°GL), LÍQUIDO 1 LITRO	VICFARMA	1000.0	UND	10,80	5,10	5.100,00
5	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 500G - ROLO	NEVOA	500.0	PCT	22,99	12,00	6.000,00
6	ALGODÃO, HIDRÓFILO, EM MANTAS, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL 250G - ROLO	NEVOA	500.0	PCT	12,40	6,00	3.000,00
7	IODOPOLIVIDONA SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA USO TÓPICO 1 LITRO	VICFARMA	300.0	UND	72,57	37,16	11.148,00
8	COMPRESSA DE GAZE ROLO 9,1CM X 9,1CM 13 FIOS	ULTRATÊXTIL	400.0	RL	39,78	18,00	7.200,00
9	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM COM 500 UNIDADES	ABL	2000.0	PCT	13,17	6,20	12.400,00

10	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	ABL	3000.0	UND	1,31	0,59	1.770,00
11	ESPARADRAPO ANTI-ALERGICO 10CM X 4,5M	ADPELE	2000.0	UND	10,03	5,24	10.480,00
12	ESPARADRAPO TECIDO IMPERMEAVEL 45MM, 10M	PROCITEX	2000.0	UND	15,32	7,39	14.780,00
13	MÁSCARA, ANTIALÉRGICO, DESCARTÁVEL ÚNICO, CAIXA COM 100 UNIDADES	OLIMED	600.0	CX	10,11	4,16	2.496,00
14	LUVA DE PROCEDIMENTO (G) C/100 UNIDADES	SOFT AID	500.0	CX	35,89	19,40	9.700,00
15	LUVA DE PROCEDIMENTO (M) C/100 UNIDADES	SOFT AID	500.0	CX	35,78	19,40	9.700,00
16	LUVA DE PROCEDIMENTO (P) C/100 UNIDADES	SOFT AID	500.0	CX	37,52	19,40	9.700,00
17	LUVA DE PROCEDIMENTO (PP) C/100 UNIDADES	SOFT AID	500.0	CX	36,52	19,40	9.700,00
18	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5	MEDIX	3500.0	PAR	2,28	1,05	3.675,00
19	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0	MEDIX	5000.0	PAR	2,28	1,05	5.250,00
20	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,5	MEDIX	5000.0	PAR	2,42	1,05	5.250,00
<b>Total do lote.....R\$ 134.099,00</b>							

## 2 - LOTE 02

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
21	ATADURA CREPOM 10CM	TEXCARE	1000.0	UND	0,51	0,36	360,00
22	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL - ROLO	TEXCARE	800.0	UND	1,02	0,63	504,00
23	ATADURA CREPOM 15CM	TEXCARE	800.0	UND	0,80	0,51	408,00
24	SERINGA DESCARTAVEL 20ML COM AGULHA	ABL	5000.0	UND	0,75	0,52	2.600,00
25	SERINGA DESCARTAVEL 10ML COM AGULHA	ABL	10000.0	UND	0,57	0,39	3.900,00
26	SERINGA DESCARTAVEL 5ML COM AGULHA	ABL	10000.0	UND	0,35	0,24	2.400,00
27	SERINGA DESCARTAVEL 3ML COM AGULHA	ABL	5000.0	UND	0,35	0,22	1.100,00
28	SERINGA DESCARTAVEL 1ML COM AGULHA	ABL	20000.0	UND	0,25	0,17	3.400,00
29	APARELHO DE GLICEMIA	MEDLEVENSOHN	30.0	UND	62,42	28,36	850,80
30	FITA PARA GLICEMIA COM 50 UNIDADES	MEDLEVENSOHN	400.0	CX	37,53	23,88	9.552,00
31	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	HALEX ISTAR	3000.0	UND	11,29	7,17	21.510,00
32	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	HALEX ISTAR	1500.0	UND	8,07	5,67	8.505,00
33	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	HALEX ISTAR	500.0	BLS	7,03	4,92	2.460,00
34	SORO GLICOSADO 5% 500ML	EQUIPLEX	1000.0	UND	12,73	8,95	8.950,00
35	SORO RINGER SIMPLES COM 500ML	FRESENIUS	500.0	UND	13,93	9,98	4.990,00
36	ABAIXADOR DE LINGUA MADEIRA, DESCARTAVEL PCT C/100	ESTILO	500.0	PCT	12,21	7,07	3.535,00
37	CATETER PARA OXIGENIO TIPO OCULOS	BIOSANI	500.0	UND	1,79	1,13	565,00
38	SONDA URETRAL Nº 14	MEDIX	4000.0	UND	1,21	0,78	3.120,00
39	SONDA URETRAL Nº 12	MEDIX	4000.0	UND	1,22	0,76	3.040,00
40	SONDA URETRAL Nº 10	MEDIX	4000.0	UND	1,30	0,74	2.960,00
41	SONDA URETRAL Nº 08	MEDIX	4000.0	UND	1,19	0,74	2.960,00
42	ÁGUA DESTILADA COM 5 LITROS	FOTSAN	300.0	GLO	22,78	14,78	4.434,00
43	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM	ESTERIL CARE	200.0	UND	56,08	38,00	7.600,00
44	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CM	ESTERIL CARE	200.0	UND	46,05	31,50	6.300,00
45	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 1 LITRO	VICFARMA	300.0	UND	22,43	20,00	6.000,00
46	COLETE PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS	DESCARBOX	400.0	UND	12,40	6,85	2.740,00
47	EQUIPO MACROGOTAS SIMPLES	ABL	2000.0	UND	1,53	0,79	1.580,00
48	CATGUT 2-0 COM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES	DONATI	40.0	CX	136,24	98,00	3.920,00
49	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CM X 100M SEM FILME	ESTERIL CARE	50.0	UND	213,93	158,60	7.930,00
50	SORO RINGER COM LACTATO COM 500ML	FRESENIUS	400.0	UND	13,03	9,98	3.992,00
<b>Total do lote.....R\$ 132.165,80</b>							

## 3 - LOTE 03

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
51	CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO ESTÉRIL 50X50 PACOTE COM 50 UNIDADES	AMED	50.0	PCT	88,49	51,34	2.567,00
52	SONDA NASOGRÁSTICA Nº 14	MEDSONDA	500.0	UND	2,10	1,02	510,00
53	SONDA NASOGRÁSTICA Nº 10-	MEDSONDA	500.0	UND	1,96	1,02	510,00

54	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	MEDSONDA	500.0	UND	1,78	0,74	370,00
55	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	MEDSONDA	500.0	UND	1,72	0,74	370,00
56	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	TOPMED	500.0	UND	3,55	1,71	855,00
57	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	TOPMED	500.0	UND	3,55	1,71	855,00
58	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	TOPMED	500.0	UND	3,55	1,71	855,00
59	ÁCIDO GRAXOS ESSENCIAIS OLÉO DE GIRASSOL CICATRIZANTE 200ML	TROL	1000.0	UND	11,22	6,65	6.650,00
60	PAPEL PARA IMPRESSORA DE ELETROCARDIOGRAFO 216mmx30metros	TECNOPRINT	100.0	RL	30,59	14,88	1.488,00
61	ESCOVA CERVICAL PCT COM 100 UNIDADES	VAGISPEC	200.0	PCT	49,05	30,49	6.098,00
62	TENCIOMETRO + ESTETOSCOPIO KIT	SOLIDOR	30.0	KIT	134,00	79,55	2.386,50
63	COLETOR UNIVERSAL 50ML	SR	6000.0	UND	0,70	0,35	2.100,00
64	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 CAIXA COM 100 UNIDADES	BIOMASS	50.0	CX	35,58	21,82	1.091,00
65	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDLEVENSOHN	50.0	CX	33,70	21,82	1.091,00
66	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	BIOMASS	40.0	CX	35,58	21,82	872,80
67	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	BIOMASS	60.0	CX	35,58	21,82	1.309,20
68	COLCHÃO USO HOSPITALAR PVC ATÓXICO, INDEFORMÁVEL, 190CM, 80CM, INFLÁVEL, TIPO CAIXA DE OVO	BIOFLORENSE	40.0	UND	152,04	127,35	5.094,00
69	SCALP Nº 27	MEDIX	2500.0	UND	0,41	0,18	450,00
70	SCALP Nº 23	MEDIX	2000.0	UND	0,43	0,18	360,00
71	SCALP Nº 21	MEDIX	2500.0	UND	0,36	0,18	450,00
72	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM G	VAGISPEC	4000.0	UND	3,07	1,71	6.840,00
73	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM M	VAGISPEC	5000.0	UND	2,75	1,42	7.100,00
74	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAM P	VAGISPEC	5000.0	UND	2,61	1,40	7.000,00
75	ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES	ESTILO	300.0	PCT	21,25	12,90	3.870,00
76	LÂMINA FOSCA CAIXA COM 50 UNIDADES	WILTEX	200.0	CX	14,54	5,71	1.142,00
77	FITA PARA AUTOCLAVE	PROCITEX	400.0	RL	7,43	4,09	1.636,00
78	TOUCA DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UNIDADES	ABL	300.0	PCT	11,52	6,75	2.025,00
79	FIO NYLON 2-0 CAIXA C/ 24 ENVELOPE	MEDIX	100.0	CX	49,17	30,80	3.080,00
80	FIO NYLON 3-0 CAIXA C/ 24 ENVELOPE	MEDIX	100.0	CX	49,01	30,80	3.080,00
81	FIO NYLON 4-0 CAIXA C/ 24 ENVELOPE	MEDIX	100.0	CX	49,20	30,80	3.080,00
82	FIO NYLON 5-0 CAIXA C/ 24 ENVELOPE	MEDIX	100.0	CX	49,18	30,80	3.080,00
83	GEL P/ ULTRASSOM 1KG	FORTSAN	100.0	KG	10,38	6,40	640,00
84	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 5.0 C/ BALÃO	SOLIDOR	200.0	UND	9,95	5,90	1.180,00
85	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 7.5 C/ BALÃO	SOLIDOR	200.0	UND	9,93	5,90	1.180,00
86	CATETER Nº 27	MEDLEVENSOHN	1000.0	UND	1,41	0,67	670,00
87	CATETER Nº 24	MEDLEVENSOHN	1000.0	UND	1,20	0,67	670,00
88	GARROTE AUTOMATICO	MULTILASER	50.0	UND	23,31	7,89	394,50
<b>Total do lote.....R\$ 83.000,00</b>							

## 4 - LOTE 04

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
89	GLICOSE, 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML	EQUIPLEX	2000.0	UND	13,15	7,30	14.600,00
90	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	TEUTO	1000.0	UND	4,57	1,45	1.450,00
91	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	FARMACE	2000.0	UND	1,90	0,72	1.440,00
92	PIRACETAM, 200 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	U. QUÍMICA	1000.0	UND	7,43	4,05	4.050,00
93	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	CRISTÁLIA	2000.0	UND	4,81	2,05	4.100,00
94	ETILEFRINA CLORIDRATO, 10MG/ML, INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	U. QUÍMICA	2000.0	UND	3,81	2,00	4.000,00
95	EPINEFRINA, 1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	HYPOFARMA	1000.0	UND	2,69	1,50	1.500,00
96	CIMETIDINA, 150 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	HYPOFARMA	1000.0	UND	2,55	1,34	1.340,00
97	AMICACINA SULFATO, 250 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2	TEUTO	2000.0	UND	9,28	4,83	9.660,00

	ML						
98	AMICACINA SULFATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	2000.0	UND	7,04	3,63	7.260,00
99	ACIDO ASCORBICO, 100MG/ML, INJ - AMPOLA 5 ML	FARMACE	2000.0	UND	1,92	0,85	1.700,00
100	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSO (FRASCO-AMPOLA)	BLAU	2000.0	UND	8,22	4,17	8.340,00
101	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, INTRAMUSCULAR, (FRASCO-AMPOLA)	BLAU	3000.0	UND	8,22	4,17	12.510,00
102	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	TEUTO	4000.0	UND	10,52	6,41	25.640,00
103	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	TEUTO	4000.0	UND	14,79	6,16	24.640,00
104	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO INJETÁVEL - 2ML AMPOLA	HYPOFARMA	3000.0	UND	2,56	1,12	3.360,00
105	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	U. QUÍMICA	1000.0	UND	6,83	3,87	3.870,00
106	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL - 5ML	HYPOFARMA	1000.0	AMP	3,06	1,73	1.730,00
107	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA, 30 G	PHARLAB	900.0	BIS	9,29	4,41	3.969,00
108	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	TEUTO	1000.0	UND	10,47	5,43	5.430,00
109	HIDROCORTISONA, SAL ACETATO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO AMPOLA	U. QUÍMICA	1000.0	UND	6,78	3,62	3.620,00
110	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	HYPOFARMA	2000.0	UND	2,40	1,17	2.340,00
111	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	TEUTO	2500.0	UND	2,47	0,96	2.400,00
<b>Total do lote.....R\$ 148.949,00</b>							

## 5 - LOTE 05

Item	Descrição	Marca	Qtd.	Und.	V. Ref.	V. Unit.	V. Total
112	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1ML	FARMACE	2000.0	UND	2,08	1,06	2.120,00
113	ERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	U. QUÍMICA	2000.0	UND	3,76	2,09	4.180,00
114	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	TEUTO	4000.0	UND	1,80	0,92	3.680,00
115	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	FARMACE	4000.0	UND	1,87	0,78	3.120,00
116	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 2,50ML	TEUTO	2000.0	UND	2,69	1,11	2.220,00
117	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL (FRASCO - AMPOLA)	BLAU	2000.0	UND	10,19	4,46	8.920,00
118	BROMETO DE IPRATRÓPIO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25 MG/ML, 20ML	HIPOLABOR	1000.0	UND	2,63	1,33	1.330,00
119	ATROPINA SULFATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1ML	FARMACE	2500.0	UND	1,88	0,80	2.000,00
120	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10ML	HIPOLABOR	2000.0	UND	10,93	5,21	10.420,00
121	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	U. QUÍMICA	2000.0	UND	3,95	1,97	3.940,00
122	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL	BLAU	1000.0	UND	9,43	4,21	4.210,00
123	FENOBARBITAL 100MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2ML	CRISTÁLIA	2000.0	AMP	5,13	2,41	4.820,00
124	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2ML	FRESENIUS	2000.0	UND	2,85	1,30	2.600,00
125	TENOXICAM 20MG INJETÁVEL 2 ML	U. QUÍMICA	2000.0	UND	14,56	7,30	14.600,00
126	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML INJETÁVEL 5ML	CRISTÁLIA	1000.0	UND	21,10	12,37	12.370,00
127	FENTANILA 50MG/ML INJETÁVEL	U. QUÍMICA	1000.0	UND	6,90	2,97	2.970,00
128	PROMETAZINA 50MG/2ML INJETÁVEL 2ML	HIPOLABOR	2000.0	UND	4,31	2,64	5.280,00
129	METRONIDAZOL 5MG/ML INJ.	BEKER	1000.0	FRS	8,91	4,63	4.630,00
130	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML SOL. INJ.	ZYDUS	4000.0	UND	8,25	4,34	17.360,00
131	MORFINA SULFATO, 10MG/ML SOL. INJ. AMPOLA 2ML	HIPOLABOR	3000.0	UND	3,77	1,78	5.340,00
132	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA SÓDICA 4MG+500MG/ML 1ML SOL. INJ.	FARMACE	4000.0	UND	3,23	1,50	6.000,00
133	DIAZEPAM 10MG/ML SOL. INJ. 2ML	TEUTO	4000.0	UND	1,86	0,93	3.720,00
134	FENOBARBITAL SÓDICO, 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO COM 20ML	U. QUÍMICA	300.0	FRS	7,49	3,56	1.068,00
<b>Total do lote.....R\$ 126.898,00</b>							

**Homologado para DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 10.538.476/0001-34, pelo melhor valor de R\$ 625.111,80 (seiscentos e vinte e cinco mil, cento e onze reais e oitenta centavos), em 28/05/2024.**

**ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA**

Prefeito Municipal

Matrícula Nº 1632442

**Publicado por:**  
Maria Josivânia Nato da Silva  
**Código Identificador:**8E20AE12

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PLANO DE AÇÃO PAAR**

**Recebemos sua resposta para PAAR**[profa.daguia@gmail.com](mailto:profa.daguia@gmail.com)

1 mensagem

**Jotform** <noreply@jotform.com> seg, 27 de mai de 2024 às 19:42

Responder para: [paar.pnab@cultura.gov.br](mailto:paar.pnab@cultura.gov.br) Para: [profa.daguia@gmail.com](mailto:profa.daguia@gmail.com)

**PAAR**

N.º do Plano de Ação:

30882120230005-018765

UF Ente RN

Recebedor:

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO

CNPJ Ente Recebedor:

08.362.287/0001-01

Valor Total do Plano de Ação:

R\$ 96.272,44

Masked Input 96 272.44

Nome Maria da Guia de Lima Oliveira

Cargo Secretária Municipal de Educação e Cultura

Telefone (84) 99198-0101

E-mail profa.daguia@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Sim

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

A Escuta Pública foi realizada na forma presencial, no dia 24 de maio de 2024, às 14:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado à Rua Deputado Aluizio Bezerra, 40, Centro de Espírito Santo, Estado do Rio Grande do Norte.

A Escuta Pública contou a participação de 30 fazedores de cultura dos mais variados segmentos culturais, tais como: musica, dança, artes visuais, artes digitais, audiovisual, artesanato, teatro, livro, leitura e literatura, etc.

A escuta final foi realizada em formato de Assembleia Geral, e a convocação foi realizada pelas redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal e grupos de conversa do whatsApp.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão

[https://www.instagram.com/p/C7RbgmgOfE/?utm\\_source=ig\\_web\\_copy\\_link&igsh=MzRIODBiNWFIZA==](https://www.instagram.com/p/C7RbgmgOfE/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRIODBiNWFIZA==)

online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:



Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Apoio as festividades juninas	21.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Festival/Festa Popular realizada	1	Sim
Fomento Cultural	Edital de fomento à Cultura	34.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	1	Sim
Fomento Cultural	Apoio a banda de música	41.272,44	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	1	Sim

## META - Ações Gerais

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

## META/AÇÃO -

Custo Operacional (até 5%):

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

## META/AÇÃO -

Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Nos editais de chamamento público reservará no mínimo 20% de vagas para as áreas periféricas e rurais.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução

Nos editais de chamamento público será adotado as políticas de cotas e reserva de vagas para negros, indígenas e/ou deficientes; bonificações ou critérios diferenciados de pontuação para as ações afirmativas que estimular à participação e ao protagonismo de mulheres, de negros, de indígenas, de povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas do segmento LGBTQIA+, de pessoas com deficiência e de outras minorias.

Normativa MINC nº 10/2023):

Possui Conselho de Cultura?

Não

Possui Plano de Cultura?

Não

Possui Fundo de Cultura?

Não

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR 62HXDA8W

**Publicado por:**  
Artur Felipe de Araujo Silva  
**Código Identificador:**4081ADFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA  
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)**

**Dados do Plano de Ação**

**N.º do Plano de Ação:** 30882120230005-020303

UF Ente Recebedor: RN

**Ente Recebedor:** MUNICIPIO DE FELIPE GUERRA**CNPJ Ente Recebedor:** 08.349.086/0001-74**Valor Total do Plano de Ação:** R\$ 60.297,21**Masked Input** 60 297.21**DADOS PARA CONTATO****Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR****Nome** Márcio Diego da Silva Dantas**Cargo** Secretaria municipal de esporte, cultura e lazer**Telefone** (84)99901-8492**E-mail** culturafelipeguerra@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura? Sim

**Dados do (a) Gestor (a):**

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

**Processo de Participação Social**

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

FOI REALIZADA UMA ESCUTA PUBLICA PRESENCIAL COM ARTISTAS E FAZEDORES DE CULTURA, BEM COMO MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL NO AUDITORIO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, ESTIVERAM PRESENTES MAIS DE 13 PARTICIPANTES DA CULTURA LOCAL NO DIA 13 MAIO DE 2024

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:

<https://www.instagram.com/p/C6yuyUgsiIn/>**Metas**

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	todas as areas	60297,21	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	28	Sim

11.453/202

3)

**Áreas periféricas e Ações afirmativas**

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

SERÁ DADO BONIFICAÇÃO PARA PROJETOS VOLTADOS PARA AREAS PERIFERICAS E DE POVO E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

SERÃO ADOTADOS CRITÉRIOS DE BONIFICAÇÃO, PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DE AÇÕES FORMATIVAS

**Informações sobre Sistema de Cultura local**

Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura? Sim

Possui Fundo de Cultura? Não, Em elaboração

Segunda-feira, maio 27, 2004

PAAR JQSMHP8B

**Publicado por:**  
Francisco Gerlenio de Lira  
**Código Identificador:**3584ACDE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	80.225.248,00	80.225.248,00	6.824.927,10	8,51	13.899.979,44	17,33	66.325.268,56
<b>Receitas Correntes</b>	49.847.248,00	49.847.248,00	5.526.227,10	11,09	12.601.279,44	25,28	37.245.968,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.800.000,00	3.800.000,00	147.558,21	3,88	542.976,24	14,29	3.257.023,76
Impostos	3.700.000,00	3.700.000,00	144.153,06	3,90	356.277,33	9,63	3.343.722,67
Taxas	100.000,00	100.000,00	3.405,15	3,41	186.698,91	186,70	-86.698,91
Contribuições	50.000,00	50.000,00	3.229,50	6,46	5.210,06	10,42	44.789,94
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	Pública 50.000,00	50.000,00	3.229,50	6,46	5.210,06	10,42	44.789,94
Receita Patrimonial	200.600,00	200.600,00	36.852,58	18,37	65.750,87	32,78	134.849,13
Valores Mobiliários	200.600,00	200.600,00	36.852,58	18,37	65.750,87	32,78	134.849,13
Transferências Correntes	45.796.648,00	45.796.648,00	5.338.586,81	11,66	11.987.342,27	26,18	33.809.305,73
Transferências da União e de suas Entidades	21.553.192,00	21.553.192,00	2.389.077,93	11,08	5.353.381,00	24,84	16.199.811,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	suas E2nt0id.1ad3e5s.976,00	20.135.976,00	2.445.910,79	12,15	5.472.966,17	27,18	14.663.009,83
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.107.480,00	4.107.480,00	503.598,09	12,26	1.160.995,10	28,27	2.946.484,90
<b>Receitas de Capital</b>	30.378.000,00	30.378.000,00	1.298.700,00	4,28	1.298.700,00	4,28	29.079.300,00
Operações de Crédito	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.000.000,00	20.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00
Transferências de Capital	10.378.000,00	10.378.000,00	1.298.700,00	12,51	1.298.700,00	12,51	9.079.300,00
Transferências da União e de suas Entidades	10.378.000,00	10.378.000,00	1.298.700,00	12,51	1.298.700,00	12,51	9.079.300,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	80.225.248,00	80.225.248,00	6.824.927,10	15,36	13.899.979,44	29,55	66.325.268,56
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	80.225.248,00	80.225.248,00	6.824.927,10	15,36	13.899.979,44	29,55	66.325.268,56
DÉFICIT (VI)¹					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)					13.899.979,44		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	36.398,64	154.582,86		336.070,81		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	36.398,64	154.582,86		336.070,81		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Até Inscrição RP Processado (k)	Não
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	80.225.248,00	80.261.646,64	7.161.728,78	23.524.116,54	56.737.530,10	6.112.054,75	13.049.114,91	67.212.531,73	12.858.088,11		0,00
<b>Despesas Correntes</b>	42.533.368,00	44.170.558,64	6.986.349,27	23.082.945,13	21.087.613,51	5.943.056,22	12.652.641,60	31.517.917,04	12.461.614,80		0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.695.068,00	17.540.358,64	2.276.872,14	9.694.235,40	7.846.123,24	2.697.867,52	5.807.327,13	11.733.031,51	5.807.327,13		0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	160.000,00	160.000,00	59.086,09	117.441,79	42.558,21	59.086,09	117.441,79	42.558,21	117.441,79		0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	25.678.300,00	26.470.200,00	4.650.391,04	13.271.267,94	13.198.932,06	3.186.102,61	6.727.872,68	19.742.327,32	6.536.845,88		0,00
<b>Despesas de Capital</b>	37.379.880,00	35.779.088,00	175.379,51	441.171,41	35.337.916,59	168.998,53	396.473,31	35.382.614,69	396.473,31		0,00
INVESTIMENTO	37.349.880,00	35.778.988,00	175.379,51	441.171,41	35.337.816,59	168.998,53	396.473,31	35.382.514,69	396.473,31		0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	30.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00		0,00
Reserva de Contingência	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00		0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00		0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>											0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	80.225.248,00	80.261.646,64	7.161.728,78	23.524.116,54	56.737.530,10	6.112.054,75	13.049.114,91	67.212.531,73	12.858.088,11		0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	80.225.248,00	80.261.646,64	7.161.728,78	23.524.116,54	56.737.530,10	6.112.054,75	13.049.114,91	67.212.531,73	12.858.088,11		0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			850.864,53		1.041.891,33		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	80.225.248,00	80.261.646,64	7.161.728,78	23.524.116,54	56.737.530,10	6.112.054,75	13.899.979,44	67.212.531,73	13.899.979,44		0,00
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>FRANCINALDO SILVA DA CRUZ</b>	<b>MARIA FERINO DOS SANTOS</b>	<b>BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA</b>
###995.564-##	###211.484-##	###578.474-##
Prefeito	Secretária de Finanças	Contador

Publicado por:  
Diogo Siqueira Tavares  
Código Identificador:8CAB30DA

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO - RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

MUNICÍPIO DE GALINHOS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024	
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.390.507,42</b>	<b>4.198.044,83</b>	<b>2.906.884,15</b>	<b>3.457.322,76</b>	<b>3.769.158,58</b>	<b>3.540.303,55</b>	<b>4.263.003,68</b>	<b>4.879.226,39</b>	<b>3.840.092,19</b>	<b>4.256.915,99</b>	<b>3.145.418,89</b>	<b>3.155.570,66</b>	<b>44.802.449,09</b>	<b>55.811.928,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.947,06	860.496,22	80.763,32	96.006,66	111.151,09	74.628,23	111.938,34	146.155,27	118.860,76	276.557,27	78.646,07	68.912,14	2.062.062,43	3.800.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,05	0,00	0,00	0,05	30.000,00
ISS	37.115,71	57.624,62	32.886,74	49.455,05	65.903,17	40.341,97	63.911,97	35.389,18	67.201,61	76.974,32	51.301,98	51.300,88	629.407,20	2.600.000,00
ITBI	0,00	752.542,87	0,00	0,00	0,00	3.403,33	2.002,22	0,00	2.702,22	3.001,11	7.726,19	0,00	771.377,94	500.000,00
IRRF	831,35	49.769,36	47.876,58	46.551,61	45.503,82	30.611,35	45.753,64	110.766,09	2.805,25	59.439,71	16.212,75	17.611,26	473.732,77	570.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	559,37	0,00	0,00	-255,90	271,58	270,51	0,00	46.151,68	137.142,08	3.405,15	0,00	187.544,47	100.000,00
Contribuições	499,95	276,60	352,34	2.989,45	75,72	274,67	1.312,73	920,48	1.890,08	90,48	3.128,74	100,76	11.912,00	50.000,00
Receita Patrimonial	13.007,78	26.282,26	18.283,66	13.004,05	17.356,68	19.689,73	14.471,92	18.126,10	15.209,87	13.688,42	11.073,02	25.779,56	205.973,05	200.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	13.007,78	26.282,26	18.283,66	13.004,05	17.356,68	19.689,73	14.471,92	18.126,10	15.209,87	13.688,42	11.073,02	25.779,56	205.973,05	200.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.339.052,63	3.310.989,75	2.807.484,83	3.345.322,60	3.640.575,09	3.445.710,92	4.135.280,69	4.714.024,54	3.704.131,48	3.966.579,82	3.052.571,06	3.060.778,20	42.522.501,61	51.761.328,00
Cota-Parte do FPM	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	16.311.460,31	20.272.492,00
Cota-Parte do ICMS	930.660,06	801.912,67	906.256,39	958.008,15	842.070,37	814.962,12	1.153.681,63	1.149.162,09	1.091.203,33	665.364,66	709.195,77	704.883,35	10.727.360,59	12.272.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.240,83	11.309,33	4.453,73	8.123,69	8.303,64	9.812,74	1.425,53	2.823,61	5.860,27	9.462,81	774,24	1.070,19	70.660,61	26.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	1.809,12	0,00	0,00	4.600,35	3.717,44	1.537,34	4.728,69	0,00	0,00	87,47	0,00	16.480,41	15.000,00

Transferências da LC 61/1989	1.546,24	1.928,13	1.751,77	1.559,25	2.020,78	2.257,48	1.849,73	2.013,77	1.275,42	1.326,51	1.553,08	1.338,60	20.420,76	10.400,00
Transferências do FUNDEB	299.751,01	302.956,74	259.766,42	286.014,20	250.294,21	254.666,54	320.357,77	357.067,51	326.629,36	361.609,82	248.588,31	276.450,17	3.544.152,06	4.187.180,00
Outras Transferências Correntes	776.903,19	955.447,17	104.784,21	1.044.945,50	1.466.309,87	1.369.327,38	1.370.683,95	1.156.375,99	865.756,69	1.006.935,28	894.184,96	820.312,68	11.831.966,87	14.978.256,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-452.479,59	-410.517,05	-364.736,19	-402.872,47	-353.654,42	-364.343,30	-488.847,71	-514.676,92	-502.348,99	-519.606,85	-381.959,46	-392.802,99	-5.148.845,94	5.964.680,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-452.479,59	-410.517,05	-364.736,19	-402.872,47	-353.654,42	-364.343,30	-488.847,71	-514.676,92	-502.348,99	-519.606,85	-381.959,46	-392.802,99	-5.148.845,94	5.964.680,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.938.027,83	3.787.527,78	2.542.147,96	3.054.450,29	3.415.504,16	3.175.960,25	3.774.155,97	4.364.549,47	3.337.743,20	3.737.309,14	2.763.459,43	2.762.767,67	39.653.603,15	49.847.248,00
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.454,92	466.848,71	664,17	983,40	0,00	0,00	0,00	0,00	471.951,20	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.938.027,83	3.787.527,78	2.542.147,96	3.054.450,29	3.412.049,24	2.709.111,54	3.773.491,80	4.363.566,07	3.337.743,20	3.737.309,14	2.763.459,43	2.762.767,67	39.181.651,95	49.847.248,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	118.433,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.433,00	0,00
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	15.840,00	15.840,00	15.840,00	15.840,00	15.840,00	15.840,00	15.840,00	29.172,00	19.452,00	16.944,00	16.944,00	16.944,00	210.336,00	302.000,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	143.087,00	0,00	0,00	0,00	8.973,83	8.973,83	0,00	7.761,10	7.761,10	176.556,86	300.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.922.187,83	3.771.687,78	2.526.307,96	2.777.090,29	3.396.209,24	2.693.271,54	3.757.651,80	4.325.420,24	3.309.317,37	3.720.365,14	2.738.754,33	2.738.062,57	38.676.326,09	49.245.248,00
FRANCINALDO SILVA DA CRUZ					MARIA FERINO DOS SANTOS					BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA				
###995.564-##					###211.484-##					###578.474-##				
Prefeito					Secretária De Finanças					Contador				

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**F3DA0DC1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO	APORTES REALIZADOS				

<b>RPPS</b>		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>FRANCINALDO SILVA DA CRUZ</b>	<b>MARIA FERINO DOS SANTOS</b>	<b>BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA</b>
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:DE5A0531**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00



TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00
--------------------------------------------------------------------	------	------

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		

Receitas Correntes	0,00	Até o Bimestre (b)
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>FRANCINALDO SILVA DA CRUZ</b>	<b>MARIA FERINO DOS SANTOS</b>	<b>BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA</b>
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

Publicado por:  
Diogo Siqueira Tavares  
Código Identificador:0C42E212

### GABINETE DO PREFEITO RREO - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE GALINHOS		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Período: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	49.847.248,00	12.601.279,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.800.000,00	542.976,24
IPTU	30.000,00	0,05
ISS	2.600.000,00	246.778,79
ITBI	500.000,00	13.429,52
IRRF	570.000,00	96.068,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.000,00	186.698,91
Receitas de Contribuições	50.000,00	5.210,06
Receita Patrimonial	200.600,00	65.750,87
Aplicações Financeiras (II)	200.600,00	65.750,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	45.796.648,00	11.987.342,27
Cota-Parte do FPM	16.772.492,00	4.632.158,22
Cota-Parte do ICMS	9.817.600,00	2.536.517,77
Cota-Parte do IPVA	20.800,00	13.734,10
Cota-Parte do ITR	12.000,00	69,98
Transferências da LC 61/1989	8.320,00	4.394,93
Transferências do FUNDEB	4.187.180,00	1.213.277,66
Outras Transferências Correntes	14.978.256,00	3.587.189,61
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00

RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	49.646.648,00	12.535.528,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	30.378.000,00	1.298.700,00
Operações de Crédito (VIII)	20.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.378.000,00	1.298.700,00
Convênios	10.068.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	310.000,00	1.298.700,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.378.000,00	1.298.700,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	60.024.648,00	13.834.228,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	60.024.648,00	13.834.228,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.170.558,64	23.082.945,13	12.652.641,60	12.461.614,80	246.958,87	174,80	174,80
Pessoal e Encargos Sociais	17.540.358,64	9.694.235,40	5.807.327,13	5.807.327,13	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	160.000,00	117.441,79	117.441,79	117.441,79	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.470.200,00	13.271.267,94	6.727.872,68	6.536.845,88	246.958,87	174,80	174,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	44.010.558,64	22.965.503,34	12.535.199,81	12.344.173,01	246.958,87	174,80	174,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	35.779.088,00	441.171,41	396.473,31	396.473,31	0,00	0,00	0,00
Investimentos	35.778.988,00	441.171,41	396.473,31	396.473,31	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	35.778.988,00	441.171,41	396.473,31	396.473,31	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	312.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	80.101.546,64	23.406.674,75	12.931.673,12	12.740.646,32	246.958,87	174,80	174,80
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	80.101.546,64	23.406.674,75	12.931.673,12	12.740.646,32	246.958,87	174,80	174,80
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							846.448,58
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							846.448,58
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	65.750,87	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	117.441,79	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	794.757,66	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	91.300,43	91.300,43
DEDUÇÕES (XL)	305.185,97	2.666.845,78
Disponibilidade de Caixa	305.185,97	2.666.845,78
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.922.876,86	3.020.480,69
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	246.958,87	0,00
(-) Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados	1.370.732,02	353.634,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-213.885,54	-2.575.545,35
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		2.361.659,81
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-246.958,87	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	

OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	2.114.700,94
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.166.391,86

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.398,64
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	36.398,64
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>FRANCINALDO SILVA DA CRUZ</b>	<b>MARIA FERINO DOS SANTOS</b>	<b>BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA</b>
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
PREFEITO	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	CONTADOR

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:59DDC2AA**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO - RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	Exercício: 2024
Período: MARÇO-ABRIL/2024	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	49.847.248,00	12.601.279,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.800.000,00	542.976,24
IPTU	30.000,00	0,05
ISS	2.600.000,00	246.778,79
ITBI	500.000,00	13.429,52
IRRF	570.000,00	96.068,97
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	100.000,00	186.698,91
Receitas de Contribuições	50.000,00	5.210,06
Receita Patrimonial	200.600,00	65.750,87
Aplicações Financeiras (II)	200.600,00	65.750,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	45.796.648,00	11.987.342,27
Cota-Parte do FPM	16.772.492,00	4.632.158,22
Cota-Parte do ICMS	9.817.600,00	2.536.517,77
Cota-Parte do IPVA	20.800,00	13.734,10
Cota-Parte do ITR	12.000,00	69,98
Transferências da LC 61/1989	8.320,00	4.394,93
Transferências do FUNDEB	4.187.180,00	1.213.277,66
Outras Transferências Correntes	14.978.256,00	3.587.189,61
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	49.646.648,00	12.535.528,57
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	30.378.000,00	1.298.700,00
Operações de Crédito (VIII)	20.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	10.378.000,00	1.298.700,00
Convênios	10.068.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	310.000,00	1.298.700,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.378.000,00	1.298.700,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	60.024.648,00	13.834.228,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	60.024.648,00	13.834.228,57

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	44.170.558,64	23.082.945,13	12.652.641,60	12.461.614,80	246.958,87	174,80	174,80

Pessoal e Encargos Sociais	17.540.358,64	9.694.235,40	5.807.327,13	5.807.327,13	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	160.000,00	117.441,79	117.441,79	117.441,79	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.470.200,00	13.271.267,94	6.727.872,68	6.536.845,88	246.958,87	174,80	174,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	44.010.558,64	22.965.503,34	12.535.199,81	12.344.173,01	246.958,87	174,80	174,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	35.779.988,00	441.171,41	396.473,31	396.473,31	0,00	0,00	0,00
Investimentos	35.778.988,00	441.171,41	396.473,31	396.473,31	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	35.778.988,00	441.171,41	396.473,31	396.473,31	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	312.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	80.101.546,64	23.406.674,75	12.931.673,12	12.740.646,32	246.958,87	174,80	174,80
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	80.101.546,64	23.406.674,75	12.931.673,12	12.740.646,32	246.958,87	174,80	174,80
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVla - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							846.448,58
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							846.448,58
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	65.750,87
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	117.441,79
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	794.757,66
<b>ABAIXO DA LINHA</b>	
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>
	Em 31/Dez/2023 (a)
	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	91.300,43
DEDUÇÕES (XL)	305.185,97
Disponibilidade de Caixa	305.185,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.922.876,86
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	246.958,87
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.370.732,02
Demais Haveres Financeiros	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-213.885,54
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.361.659,81
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-246.958,87
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLV - XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	2.114.700,94
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.166.391,86

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.398,64
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	36.398,64
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
<b>FRANCINALDO SILVA DA CRUZ</b>	<b>MARIA FERINO DOS SANTOS</b>
###.995.564-##	###.211.484-##
Prefeito	Secretária De Finanças
	<b>BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA</b>
	###.578.474-##
	Contador

Publicado por:  
Diogo Siqueira Tavares  
Código Identificador:95AF8102

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Exercício: 2024 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024	

LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7

Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO	0,00	246.958,87	246.958,87	0,00	0,00	0,00	179,21	174,80	174,80	4,41	0,00	0,00
INTRA-ORÇAMENTÁRIA(I)												
PODER EXECUTIVO	0,00	246.958,87	246.958,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179,21	174,80	174,80	4,41	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179,21	174,80	174,80	4,41	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	246.958,87	246.958,87	0,00	0,00	0,00	179,21	174,80	174,80	4,41	0,00	0,00

<b>FRANCINALDO SILVA DA CRUZ</b>	<b>MARIA FERINO DOS SANTOS</b>	<b>BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA</b>
###995.564-##	###211.484-##	###578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

**Publicado por:**  
 Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:20A23C5F**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Exercício: 2024		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.700.000,00	356.277,33
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	30.000,00	0,05
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	500.000,00	13.429,52
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.600.000,00	246.778,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	570.000,00	96.068,97
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.595.892,00	8.983.593,29
2.1- Cota-Parte FPM	20.272.492,00	5.790.197,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	5.790.197,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.772.492,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	12.272.000,00	3.170.647,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.400,00	5.493,61
2.4- Cota-Parte ITR	15.000,00	87,47
2.5- Cota-Parte IPVA	26.000,00	17.167,51
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.295.892,00	9.339.870,62
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.964.680,00	1.796.718,29
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.109.293,00	538.248,99
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.193.980,00	1.216.453,46
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.114.280,00	1.164.170,90
6.1.1- Principal	4.107.480,00	1.160.995,10
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.800,00	3.175,80
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	19.700,00	0,00
6.2.1- Principal	19.700,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	60.000,00	52.282,56
6.4.1- Principal	60.000,00	52.282,56
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(1.857.200,00)	(635.723,19)
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		(203.046,03)
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		(203.046,03)
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		1.013.407,43

DESPESAS COM RECURSOS DO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o	INSC. EM REST. A PAGAR
--------------------------	---------	---------------------------	---------------------------	----------------------	------------------------

FUNDEB (Por Subfunção)	ATUALIZADA (c)	Bimestre(d)	Bimestre(e)	Bimestre(f)	NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.099.500,00	2.440.000,00	1.419.956,13	1.419.956,13	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.193.200,00	1.900.000,00	1.076.213,74	1.076.213,74	0,00
10.1.1- Educação Infantil	711.400,00	700.000,00	345.898,77	345.898,77	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.347.200,00	1.200.000,00	730.314,97	730.314,97	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	74.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	60.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	906.300,00	540.000,00	343.742,39	343.742,39	0,00
10.2.1- Educação Infantil	313.000,00	100.000,00	58.617,97	58.617,97	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	593.300,00	440.000,00	285.124,42	285.124,42	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.440.000,00	1.419.956,13	1.419.956,13	0,00	0,00	203.502,67
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.440.000,00	1.419.956,13	1.419.956,13	0,00	0,00	255.785,23
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.900.000,00	1.076.213,74	1.076.213,74	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	814.919,63	1.076.213,74	1.076.213,74	92,45
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	121.645,35	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	347.664,54	(203.046,03)	0,00	0,00	(203.046,03)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	340.498,75	(274.703,94)	0,00	0,00	(274.703,94)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	7.165,79	71.657,91	0,00	0,00	71.657,91	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.827.800,00	1.109.797,03	346.750,90	346.750,90	0,00
20.1- Educação Infantil	686.000,00	143.848,06	143.848,06	143.848,06	0,00
20.2- Ensino Fundamental	983.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	15.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	2.142.000,00	965.948,97	202.902,84	202.902,84	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>INSC. EM REST.</b>
<b>IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6</b>	<b>ATUALIZADA (c)</b>	<b>EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	7.927.300,00	3.549.797,03	1.766.707,03	1.766.707,03	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.771.400,00	943.848,06	548.364,80	548.364,80	0,00
21.1.1- Creche	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.746.400,00	943.848,06	548.364,80	548.364,80	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.155.900,00	2.605.948,97	1.218.342,23	1.218.342,23	0,00

<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>	<b>VALOR</b>
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	346.750,90
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.796.718,29
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIANTAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	2.143.469,19

<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>	<b>VALOR EXIGIDO (z)</b>	<b>VALOR APLICADO (aa)</b>	<b>% APLICADO (ab)</b>
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.334.967,66	2.143.469,19	22,95
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8</b>	<b>SALDO INICIAL (ac)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (ad)</b>	<b>RP PAGOS (ae)</b>
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	120.797,88	120.797,88	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	120.797,88	120.797,88	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00
		<b>RP CANCELADOS (af)</b>	<b>SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)</b>
		0,00	0,00

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>594.000,00</b>	<b>97.735,79</b>
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	594.000,00	97.735,79
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	243.000,00	97.735,79
31.1.1- Salário-Educação	78.000,00	77.791,98
31.1.2- PDDE	36.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	57.500,00	8.934,43
31.1.4 - PNATE	51.500,00	11.009,38
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	20.000,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	335.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	16.000,00	0,00

<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.510.300,00	1.701.666,97	969.235,85	969.235,85	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	971.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.125.100,00	1.621.575,77	969.235,85	969.235,85	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	410.100,00	80.091,20	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.437.600,00	5.251.464,00	2.735.942,88	2.735.942,88	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.543.900,00	5.251.464,00	2.735.942,88	2.735.942,88	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.246.500,00	4.294.475,62	2.433.758,98	2.433.758,98	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.297.400,00	956.988,38	302.183,90	302.183,90	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.893.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.893.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	47.176,36	494,48
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.216.453,46	77.791,98
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.419.956,13	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(156.326,31)	78.286,46



38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	(77.778,84)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(162.304,07)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	5.977,76	507,62

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
<b>FRANCINALDO SILVA DA CRUZ</b>	<b>MARIA FERINO DOS SANTOS</b>	<b>BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA</b>
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:6532BFD7**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - RECEITAS DE OP DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

MUNICIPIO DE GALINHOS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital		Exercício: 2024 -	
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2024			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada</b>	<b>Receitas Realizadas</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	20.000.000,00	0,00	20.000.000,00
<b>Despesas</b>	<b>Dotação</b>	<b>Despesas</b>	<b>Saldo não</b>
	Atualizada	Empenhadas	Executado
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	35.779.088,00	441.171,41	35.337.916,59
Investimentos	35.778.988,00	441.171,41	35.337.816,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	100,00	0,00	100,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	35.779.088,00	441.171,41	35.337.916,59
RESULTADO PARA APLICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	35.779.088,00	441.171,41	35.337.916,59
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			
<b>FRANCINALDO SILVA DA CRUZ</b>	<b>MARIA FERINO DOS SANTOS</b>	<b>BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA</b>	
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##	
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador	

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:B107947B**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				Exercício: 2024
Exercício: 2024				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
<b>Exercício</b>	<b>Receitas Previdenciárias</b>	<b>Despesas Previdenciárias</b>	<b>Resultado Previdenciário</b>	<b>Saldo Financeiro do</b>
	(a)	(b)	(c) = (a) - (b)	Exercício
				(d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
<b>Exercício</b>	<b>Receitas Previdenciárias</b>	<b>Despesas Previdenciárias</b>	<b>Resultado Previdenciário</b>	<b>Saldo Financeiro do</b>
	(a)	(b)	(c) = (a) - (b)	Exercício
				(d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

<b>FRANCINALDO SILVA DA CRUZ</b>	<b>MARIA FERINO DOS SANTOS</b>	<b>BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA</b>
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
PREFEITO	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	CONTADOR

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**D2C2715D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos							Exercício: 2024
Exercício Financeiro: 2024							
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)							
<b>Receitas</b>	<b>Previsão Atualizada (a)</b>		<b>Receitas Realizadas (b)</b>			<b>Saldo (c) = (a - b)</b>	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00		0,00			0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00		0,00			0,00	
<b>Despesas</b>	<b>Dotação Atualizada (d)</b>	<b>Despesas Empenhadas (e)</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>	<b>Despesas Pagas (f)</b>	<b>Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados</b>	<b>Pagamento de Restos a Pagar (g)</b>	<b>Saldo (h) = (d - e)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2023 (i)</b>	<b>2024 (j) = (Ib - (III + IIg))</b>	<b>Saldo Atual (k) = (III+IIIj)</b>
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

###.995.564-##

Prefeito

**MARIA FERINO DOS SANTOS**

###.211.484-##

Secretária De Finanças

**BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA**

###.578.474-##

Contador

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**B180ED15

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e			
Despesas Próprias com Saúde			
Exercício: 2024			
Período: JANEIRO-ABRIL/2024			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

		ATUALIZADA	Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.700.000,00	3.700.000,00	356.277,33	9,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.000,00	30.000,00	0,05	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	500.000,00	500.000,00	13.429,52	2,68
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.600.000,00	2.600.000,00	246.778,79	9,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	570.000,00	570.000,00	96.068,97	16,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.823.400,00	29.823.400,00	8.983.593,29	30,12
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	5.790.197,59	33,08
Cota-Parte ITR	15.000,00	15.000,00	87,47	0,58
Cota-Parte IPVA	26.000,00	26.000,00	17.167,51	66,02
Cota-Parte ICMS	12.272.000,00	12.272.000,00	3.170.647,11	25,83
Cota-Parte IPI-Exportação	10.400,00	10.400,00	5.493,61	52,82
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>33.523.400,00</b>	<b>33.523.400,00</b>	<b>9.339.870,62</b>	<b>27,86</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.399.000,00	6.075.600,00	2.963.601,59	48,77	1.711.776,24	28,17	1.711.776,24	28,17	0,00
Despesas Correntes	4.855.000,00	5.624.600,00	2.960.205,59	52,62	1.711.776,24	30,43	1.711.776,24	30,43	0,00
Despesas de Capital	544.000,00	451.000,00	3.396,00	0,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	372.000,00	302.000,00	79.494,18	26,32	35.157,21	11,64	35.157,21	11,64	0,00
Despesas Correntes	252.000,00	192.000,00	41.628,24	21,68	18.087,92	9,42	18.087,92	9,42	0,00
Despesas de Capital	120.000,00	110.000,00	37.865,94	34,42	17.069,29	15,51	17.069,29	15,51	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	12.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	79.500,00	79.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	79.500,00	79.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	153.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	10.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>6.025.500,00</b>	<b>6.623.100,00</b>	<b>3.043.095,77</b>	<b>45,94</b>	<b>1.746.933,45</b>	<b>26,37</b>	<b>1.746.933,45</b>	<b>26,37</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	3.043.095,77	1.746.933,45	1.746.933,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>3.043.095,77</b>	<b>1.746.933,45</b>	<b>1.746.933,45</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.400.980,59	1.400.980,59	1.400.980,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.400.980,59	1.400.980,59	1.400.980,59
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.642.115,18	345.952,86	345.952,86
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,58	18,70	18,70

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo	Valor aplicado em	Valor aplicado	Total inscrito	RPNP Inscritos	Valor inscrito	Total de	Total de RP a	Total de RP	Diferença entre

	para aplicação em ASPS (m)	ASPS no exercício (n)	além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	em RP no exercício (p)	Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	RP pagos (s)	pagar (t)	cancelados ou prescritos (u)	o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.400.980,59	1.746.933,45	345.952,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345.952,86
Empenhos de 2023	4.113.043,76	4.446.106,74	333.062,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	333.062,98
Empenhos de 2022	3.657.331,77	4.369.020,18	711.688,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711.688,41
Empenhos de 2021	3.139.249,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>										
QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final Aplicado (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Empenhadas Referências (x)	Custeadas Liquidadas (y)	no Exercício de Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.861.600,00	3.861.600,00	586.676,82	15,19
Proveniente da União	3.641.600,00	3.641.600,00	386.676,82	10,61
Proveniente dos Estados	220.000,00	220.000,00	200.000,00	90,90
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.861.600,00</b>	<b>3.861.600,00</b>	<b>586.676,82</b>	<b>15,19</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.292.500,00	5.694.900,00	1.784.279,99	31,33	1.625.073,29	28,53	1.625.073,29	28,53	0,00
Despesas Correntes	4.727.000,00	4.259.400,00	1.784.279,99	41,89	1.625.073,29	38,15	1.625.073,29	38,15	0,00
Despesas de Capital	1.565.500,00	1.435.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	846.000,00	846.000,00	12.724,50	1,50	12.724,50	1,50	12.724,50	1,50	0,00
Despesas Correntes	419.500,00	419.500,00	12.724,50	3,03	12.724,50	3,03	12.724,50	3,03	0,00
Despesas de Capital	426.500,00	426.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	124.000,00	124.000,00	44.400,00	35,80	15.908,53	12,82	15.908,53	12,82	0,00
Despesas Correntes	119.000,00	119.000,00	44.400,00	37,31	15.908,53	13,36	15.908,53	13,36	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>7.336.500,00</b>	<b>6.738.900,00</b>	<b>1.841.404,49</b>	<b>27,32</b>	<b>1.653.706,32</b>	<b>24,53</b>	<b>1.653.706,32</b>	<b>24,53</b>	<b>0,00</b>

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO**

**MÍNIMO**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.691.500,00	11.770.500,00	4.747.881,58	40,33	3.336.849,53	28,34	3.336.849,53	28,34	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.218.000,00	1.148.000,00	92.218,68	8,03	47.881,71	4,17	47.881,71	4,17	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	56.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	99.500,00	99.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	277.000,00	277.000,00	44.400,00	16,02	15.908,53	5,74	15.908,53	5,74	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>13.362.000,00</b>	<b>13.362.000,00</b>	<b>4.884.500,26</b>	<b>36,55</b>	<b>3.400.639,77</b>	<b>25,45</b>	<b>3.400.639,77</b>	<b>25,45</b>	<b>0,00</b>

**Notas:**

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre

do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>FRANCINALDO SILVA DA CRUZ</b>	<b>MARIA FERINO DOS SANTOS</b>	<b>BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA</b>
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
PREFEITO	SECRETÁRIA DE FINANÇAS	CONTADOR

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
Código Identificador: C9BE6524

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**

MUNICÍPIO DE GALINHOS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
Bimestre: 2/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	80.225.248,00
Previsão Atualizada	80.225.248,00
Receitas Realizadas	13.899.979,44
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	36.398,64
DESPESAS	
Dotação Inicial	80.225.248,00
Dotação Atualizada	80.261.646,64
Despesas Empenhadas	23.524.116,54
Despesas Liquidadas	13.049.114,91
Despesas Pagas	12.858.088,11
Superávit Orçamentário	850.864,53
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	23.524.116,54
Despesas Liquidadas	13.049.114,91
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	39.653.603,15
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.181.651,95
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	38.676.326,09
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		0,00	846.448,58	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	2.361.659,81	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição Até o Bimestre	Cancelamento	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	246.958,87	0,00	246.958,87	0,00
Poder Executivo	246.958,87	0,00	246.958,87	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	179,21	4,41	174,80	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	179,21	4,41	174,80	0,00
TOTAL	247.138,08	4,41	247.133,67	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.143.469,19	25,00		22,95
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.076.213,74	70,00		92,45
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.746.933,45	15,00		18,70
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
<b>FRANCINALDO SILVA DA CRUZ</b>	<b>MARIA FERINO DOS SANTOS</b>	<b>BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA</b>		
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##		
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador		

Publicado por:  
Diogo Siqueira Tavares  
Código Identificador:F4831CEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO

Rodovia 003, KM 53, 96, Centro - Goianinha/RN CEP: 59173000 -

**DECRETO Nº 1571, DE 03 de maio de 2024****LEI 2301/2024**

Abre Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 300.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**A Prefeita MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GOIANINHA/RN, 03 de maio de 2024

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>300.000,00</b>
<b>05.001 Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>					<b>93.276,96</b>
	<b>1015 Construção e/ou Reconstrução de Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas e Avenidas</b>				<b>52.633,89</b>
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E 17100000	0001	52.633,89
	<b>1082 Urbanização da Lagoa</b>				<b>40.643,07</b>
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E 17100000	0001	40.643,07
<b>06.002 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>124.081,62</b>
	<b>1035 Construção, Ampliação e reforma de Unidades de Saúde</b>				<b>124.081,62</b>
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E 17100000	0001	124.081,62
<b>14.001 Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito</b>					<b>82.641,42</b>
	<b>1032 Conclusão de Terminal Rodoviário</b>				<b>82.641,42</b>
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	E 17100000	0001	82.641,42

**Publicado por:**

Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:500E6CA6**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA  
 DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO**

Rodovia 003, KM 53, 96, Centro - Goianinha/RN CEP: 59173000 -

**DECRETO Nº 1572, DE 03 de MAIO de 2024****LEI 2302/2024**

Abre Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 39.540,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**A Prefeita MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 39.540,00 (trinta e nove mil, quinhentos e quarenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GOIANINHA/RN, 03 de maio de 2024

Unidade	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Orçamentária					
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>39.540,00</b>
<b>07 .001 Secretaria Municipal de Educação</b>					<b>39.540,00</b>
	<b>1172 CLIMATIZANDO AS ESCOLAS</b>				<b>11.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	17580000	0001	11.000,00
		PERMANENTE			
	<b>1173 BRINCANDO TAMBÉM SE APRENDE</b>				<b>10.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	17580000	0001	10.000,00
		PERMANENTE			
	<b>1174 ESPAÇO RECREATIVO COMO UM DIREITO DE INTERAÇÕES PARA ADOLESCENTES</b>				<b>18.540,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	17580000	0001	18.540,00
		PERMANENTE			

**Publicado por:**  
 Maria Eugênia do Nascimento  
**Código Identificador:2990A8AD**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTARIO IELMO MARINHO/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	68.280.300,00	68.280.300,00	11.593.916,76	25.182.358,46	43.097.941,54
<b>I Receitas Correntes</b>	64.280.753,00	64.280.753,00	11.066.271,26	23.985.082,67	40.295.670,33
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.536.325,00	2.536.325,00	368.403,74	735.950,20	1.800.374,80
1.1.1 Impostos	2.385.783,00	2.385.783,00	361.568,14	725.047,69	1.660.735,31
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	511.066,00	511.066,00	600,00	5.132,16	505.933,84
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	316.569,00	316.569,00	0,00	332,16	316.236,84
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	316.569,00	316.569,00	0,00	332,16	316.236,84
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	194.497,00	194.497,00	600,00	4.800,00	189.697,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	194.497,00	194.497,00	600,00	4.800,00	189.697,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.246.518,00	1.246.518,00	314.138,52	642.911,61	603.606,39
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.246.518,00	1.246.518,00	314.138,52	642.911,61	603.606,39
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.246.518,00	1.246.518,00	314.138,52	642.911,61	603.606,39
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.246.518,00	1.246.518,00	314.138,52	642.911,61	603.606,39
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.246.518,00	1.246.518,00	314.138,52	642.911,61	603.606,39
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	628.199,00	628.199,00	46.829,62	77.003,92	551.195,08
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	628.199,00	628.199,00	46.829,62	77.003,92	551.195,08
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	628.199,00	628.199,00	46.829,62	77.003,92	551.195,08
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	628.199,00	628.199,00	46.829,62	77.003,92	551.195,08
1.1.2 Taxas	150.542,00	150.542,00	6.835,60	10.902,51	139.639,49
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	118.283,00	118.283,00	6.835,60	10.302,51	107.980,49
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	107.530,00	107.530,00	6.835,60	10.302,51	97.227,49
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	107.530,00	107.530,00	6.835,60	10.302,51	97.227,49
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	10.753,00	10.753,00	6.200,00	9.200,00	1.553,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	10.753,00	10.753,00	0,00	0,00	10.753,00
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	10.753,00	10.753,00	0,00	0,00	10.753,00
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	10.753,00	10.753,00	0,00	0,00	10.753,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	10.753,00	10.753,00	0,00	0,00	10.753,00
1.1.2.1.01.0.1.07 Taxa de Licença para Instalação de Máquinas e Motores	10.753,00	10.753,00	0,00	0,00	10.753,00
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	10.753,00	10.753,00	0,00	0,00	10.753,00
1.1.2.1.01.0.1.09 Taxa de Fiscalização de Aparelhos de Transporte	10.753,00	10.753,00	0,00	0,00	10.753,00
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	10.753,00	10.753,00	0,00	0,00	10.753,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.753,00	10.753,00	635,60	1.102,51	9.650,49
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	10.753,00	10.753,00	0,00	0,00	10.753,00
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	10.753,00	10.753,00	0,00	0,00	10.753,00
1.1.2.1.04.0.1.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	10.753,00	10.753,00	0,00	0,00	10.753,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	32.259,00	32.259,00	0,00	600,00	31.659,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	32.259,00	32.259,00	0,00	600,00	31.659,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	32.259,00	32.259,00	0,00	600,00	31.659,00
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	10.753,00	10.753,00	0,00	0,00	10.753,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	10.753,00	10.753,00	0,00	0,00	10.753,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	10.753,00	10.753,00	0,00	600,00	10.153,00
1.2 Contribuições	511.843,00	511.843,00	878,11	878,11	510.964,89
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	511.843,00	511.843,00	878,11	878,11	510.964,89
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	511.843,00	511.843,00	878,11	878,11	510.964,89
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	511.843,00	511.843,00	878,11	878,11	510.964,89



1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	511.843,00	511.843,00	878,11	878,11	510.964,89
1.3 Receita Patrimonial	589.569,00	589.569,00	98.398,95	173.652,13	415.916,87
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.754,00	10.754,00	0,00	0,00	10.754,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.754,00	10.754,00	0,00	0,00	10.754,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	10.754,00	10.754,00	0,00	0,00	10.754,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	5.377,00	5.377,00	0,00	0,00	5.377,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	5.377,00	5.377,00	0,00	0,00	5.377,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	5.377,00	5.377,00	0,00	0,00	5.377,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	5.377,00	5.377,00	0,00	0,00	5.377,00
1.3.2 Valores Mobiliários	578.815,00	578.815,00	98.398,95	173.652,13	405.162,87
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	578.815,00	578.815,00	98.398,95	173.652,13	405.162,87
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	578.815,00	578.815,00	98.398,95	173.652,13	405.162,87
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	578.815,00	578.815,00	98.398,95	173.652,13	405.162,87
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	96.777,00	96.777,00	40.912,92	89.879,43	6.897,57
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	146.211,00	146.211,00	0,00	0,00	146.211,00
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	29.248,00	29.248,00	33.820,60	45.886,41	-16.638,41
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.461,00	1.461,00	0,00	0,00	1.461,00
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	7.605,00	7.605,00	2.516,52	5.153,11	2.451,89
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.462,00	1.462,00	0,00	0,00	1.462,00
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	29.248,00	29.248,00	0,00	0,00	29.248,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	35.518,00	35.518,00	0,00	0,00	35.518,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	14.624,00	14.624,00	0,00	0,00	14.624,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	32.389,00	32.389,00	13.458,56	13.458,56	18.930,44
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	14.624,00	14.624,00	7.690,35	19.274,62	-4.650,62
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	7.312,00	7.312,00	0,00	0,00	7.312,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	19.450,00	19.450,00	0,00	0,00	19.450,00
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	731,00	731,00	0,00	0,00	731,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	14.624,00	14.624,00	0,00	0,00	14.624,00
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	14.624,00	14.624,00	0,00	0,00	14.624,00
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	112.907,00	112.907,00	0,00	0,00	112.907,00
1.7 Transferências Correntes	60.577.210,00	60.577.210,00	10.583.981,65	23.056.893,50	37.520.316,50
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	39.737.615,00	39.737.615,00	6.967.884,08	14.891.117,90	24.846.497,10
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	21.359.199,00	21.359.199,00	3.195.592,90	7.535.863,26	13.823.335,74
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	21.353.348,00	21.353.348,00	3.194.549,14	7.534.722,47	13.818.625,53
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.183.422,00	20.183.422,00	3.194.549,14	7.534.722,47	12.648.699,53
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.183.422,00	20.183.422,00	3.194.549,14	7.534.722,47	12.648.699,53
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	25.229.278,00	25.229.278,00	3.993.186,38	9.418.402,88	15.810.875,12
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.045.856,00	-5.045.856,00	-798.637,24	-1.883.680,41	-3.162.175,59
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.169.926,00	1.169.926,00	0,00	0,00	1.169.926,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.169.926,00	1.169.926,00	0,00	0,00	1.169.926,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.169.926,00	1.169.926,00	0,00	0,00	1.169.926,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.851,00	5.851,00	1.043,76	1.140,79	4.710,21
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.851,00	5.851,00	1.043,76	1.140,79	4.710,21
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	7.313,00	7.313,00	1.304,69	1.425,96	5.887,04
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.462,00	-1.462,00	-260,93	-285,17	-1.176,83
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	10.478.684,00	10.478.684,00	1.497.282,69	2.976.661,57	7.502.022,43
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	2.339,40	3.617,37	-3.617,37
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	2.339,40	3.617,37	-3.617,37
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	10.478.684,00	10.478.684,00	1.494.943,29	2.973.044,20	7.505.639,80
1.7.1.2.52.2 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	422.216,00	422.216,00	0,00	13.482,17	408.733,83
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	422.216,00	422.216,00	0,00	13.482,17	408.733,83
1.7.1.2.52.3 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	9.763.986,00	9.763.986,00	1.392.918,03	2.762.335,86	7.001.650,14
1.7.1.2.52.3.1 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	9.763.986,00	9.763.986,00	1.392.918,03	2.762.335,86	7.001.650,14
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	292.482,00	292.482,00	102.025,26	197.226,17	95.255,83
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	292.482,00	292.482,00	102.025,26	197.226,17	95.255,83
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.236.592,00	4.236.592,00	906.118,28	1.615.403,37	2.621.188,63
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.236.592,00	4.236.592,00	906.118,28	1.615.403,37	2.621.188,63
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.715.161,00	2.715.161,00	535.391,86	1.080.669,07	1.634.491,93
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.715.161,00	2.715.161,00	535.391,86	1.080.669,07	1.634.491,93
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.915.161,00	1.915.161,00	402.663,86	801.093,07	1.114.067,93
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	800.000,00	800.000,00	132.728,00	279.576,00	520.424,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	658.084,00	658.084,00	109.799,02	220.003,04	438.080,96
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	658.084,00	658.084,00	109.799,02	220.003,04	438.080,96
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	482.595,00	482.595,00	109.799,02	220.003,04	262.591,96
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	175.489,00	175.489,00	0,00	0,00	175.489,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	292.482,00	292.482,00	52.609,34	92.647,20	199.834,80
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	292.482,00	292.482,00	52.609,34	92.647,20	199.834,80
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	292.482,00	292.482,00	52.609,34	92.647,20	199.834,80
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	146.241,00	146.241,00	38.545,00	52.311,00	93.930,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	146.241,00	146.241,00	38.545,00	52.311,00	93.930,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	146.241,00	146.241,00	38.545,00	52.311,00	93.930,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	424.624,00	424.624,00	169.773,06	169.773,06	254.850,94
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	424.624,00	424.624,00	169.773,06	169.773,06	254.850,94
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	14.624,00	14.624,00	26.251,05	26.251,05	-11.627,05
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem	410.000,00	410.000,00	143.522,01	143.522,01	266.477,99
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.247.786,00	1.247.786,00	490.520,23	685.772,37	562.013,63
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	394.850,00	394.850,00	218.317,69	379.475,83	15.374,17
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	394.850,00	394.850,00	218.317,69	379.475,83	15.374,17
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	13.892,00	13.892,00	0,00	0,00	13.892,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	13.892,00	13.892,00	0,00	0,00	13.892,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	357.181,00	357.181,00	67.861,60	101.955,60	255.225,40
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	357.181,00	357.181,00	67.861,60	101.955,60	255.225,40
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	58.496,00	58.496,00	14.138,40	21.207,60	37.288,40
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	68.733,00	68.733,00	10.310,40	15.465,60	53.267,40
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	183.155,00	183.155,00	35.500,00	53.250,00	129.905,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	4.387,00	4.387,00	326,40	652,80	3.734,20

1.7.1.4.52.01.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	19.011,00	19.011,00	4.444,40	6.666,60	12.344,40
1.7.1.4.52.01.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	23.399,00	23.399,00	3.142,00	4.713,00	18.686,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	292.481,00	292.481,00	204.340,94	204.340,94	88.140,06
1.7.1.4.53.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	292.481,00	292.481,00	204.340,94	204.340,94	88.140,06
1.7.1.4.53.01.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	292.481,00	292.481,00	204.340,94	204.340,94	88.140,06
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	189.382,00	189.382,00	0,00	0,00	189.382,00
1.7.1.4.99.01 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	189.382,00	189.382,00	0,00	0,00	189.382,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.742.660,00	1.742.660,00	721.217,18	1.859.378,70	-116.718,70
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.426.780,00	1.426.780,00	721.217,18	1.859.378,70	-432.598,70
1.7.1.5.50.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.426.780,00	1.426.780,00	721.217,18	1.859.378,70	-432.598,70
1.7.1.5.50.01.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.426.780,00	1.426.780,00	721.217,18	1.859.378,70	-432.598,70
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	315.880,00	315.880,00	0,00	0,00	315.880,00
1.7.1.5.51.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	315.880,00	315.880,00	0,00	0,00	315.880,00
1.7.1.5.51.01.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	315.880,00	315.880,00	0,00	0,00	315.880,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	599.574,00	599.574,00	45.540,86	105.430,89	494.143,11
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	599.574,00	599.574,00	45.540,86	105.430,89	494.143,11
1.7.1.6.50.01 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	599.574,00	599.574,00	45.540,86	105.430,89	494.143,11
1.7.1.6.50.01.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	73.120,00	73.120,00	0,00	0,00	73.120,00
1.7.1.6.50.01.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	146.241,00	146.241,00	0,00	0,00	146.241,00
1.7.1.6.50.01.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	73.120,00	73.120,00	7.052,86	13.387,89	59.732,11
1.7.1.6.50.01.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	146.241,00	146.241,00	23.680,00	35.520,00	110.721,00
1.7.1.6.50.01.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	146.228,00	146.228,00	14.808,00	56.523,00	89.705,00
1.7.1.6.50.01.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	14.624,00	14.624,00	0,00	0,00	14.624,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	73.120,00	73.120,00	0,00	0,00	73.120,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	73.120,00	73.120,00	0,00	0,00	73.120,00
1.7.1.7.52.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	73.120,00	73.120,00	0,00	0,00	73.120,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	111.611,94	112.607,74	-112.607,74
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	110.613,41	110.613,41	-110.613,41
1.7.1.9.60.01 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	110.613,41	110.613,41	-110.613,41
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	0,00	0,00	998,53	1.994,33	-1.994,33
1.7.1.9.99.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	998,53	1.994,33	-1.994,33
1.7.1.9.99.01.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	0,00	0,00	998,53	1.994,33	-1.994,33
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.980.375,00	4.980.375,00	732.991,38	1.626.181,46	3.354.193,54
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.666.548,00	3.666.548,00	539.077,38	1.187.806,46	2.478.741,54
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	3.392.786,00	3.392.786,00	513.208,88	1.144.928,96	2.247.857,04
1.7.2.1.50.01 Cota-Parte do ICMS	3.392.786,00	3.392.786,00	513.208,88	1.144.928,96	2.247.857,04
1.7.2.1.50.01.01 Cota-Parte do ICMS	4.240.983,00	4.240.983,00	641.511,04	1.431.161,08	2.809.821,92
1.7.2.1.50.01.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-848.197,00	-848.197,00	-128.302,16	-286.232,12	-561.964,88
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	233.985,00	233.985,00	20.517,59	31.879,36	202.105,64
1.7.2.1.51.01 Cota-Parte do IPVA	233.985,00	233.985,00	20.517,59	31.879,36	202.105,64
1.7.2.1.51.01.01 Cota-Parte do IPVA	292.481,00	292.481,00	25.254,95	39.131,58	253.349,42
1.7.2.1.51.01.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-58.496,00	-58.496,00	-4.737,36	-7.252,22	-51.243,78
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.679,00	4.679,00	1.048,59	1.984,60	2.694,40
1.7.2.1.52.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.679,00	4.679,00	1.048,59	1.984,60	2.694,40
1.7.2.1.52.01.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.849,00	5.849,00	1.310,55	2.480,37	3.368,63
1.7.2.1.52.01.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.170,00	-1.170,00	-261,96	-495,77	-674,23
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	35.098,00	35.098,00	4.302,32	9.013,54	26.084,46
1.7.2.1.53.01 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	35.098,00	35.098,00	4.302,32	9.013,54	26.084,46
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	1.167.002,00	1.167.002,00	0,00	0,00	1.167.002,00
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	1.167.002,00	1.167.002,00	0,00	0,00	1.167.002,00
1.7.2.2.52.01 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	1.167.002,00	1.167.002,00	0,00	0,00	1.167.002,00
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	73.120,00	73.120,00	0,00	0,00	73.120,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	73.120,00	73.120,00	0,00	0,00	73.120,00
1.7.2.3.50.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	73.120,00	73.120,00	0,00	0,00	73.120,00
1.7.2.3.50.01.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	73.120,00	73.120,00	0,00	0,00	73.120,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	585,00	585,00	193.914,00	438.375,00	-437.790,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	585,00	585,00	193.914,00	438.375,00	-437.790,00
1.7.2.4.99.01 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	585,00	585,00	193.914,00	438.375,00	-437.790,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	73.120,00	73.120,00	0,00	0,00	73.120,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	14.624,00	14.624,00	0,00	0,00	14.624,00
1.7.2.9.51.01 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	14.624,00	14.624,00	0,00	0,00	14.624,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	58.496,00	58.496,00	0,00	0,00	58.496,00
1.7.2.9.52.01 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	58.496,00	58.496,00	0,00	0,00	58.496,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	15.859.220,00	15.859.220,00	2.883.106,19	6.539.594,14	9.319.625,86
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	15.859.220,00	15.859.220,00	2.883.106,19	6.539.594,14	9.319.625,86
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	15.859.220,00	15.859.220,00	2.883.106,19	6.539.594,14	9.319.625,86
1.7.5.1.50.01 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	15.859.220,00	15.859.220,00	2.883.106,19	6.539.594,14	9.319.625,86
1.9 Outras Receitas Correntes	65.806,00	65.806,00	14.608,81	17.708,73	48.097,27
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.848,00	5.848,00	0,00	0,00	5.848,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.848,00	5.848,00	0,00	0,00	5.848,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	4.386,00	4.386,00	0,00	0,00	4.386,00
1.9.1.1.01.01 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.462,00	1.462,00	0,00	0,00	1.462,00
1.9.1.1.01.02 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	1.462,00	1.462,00	0,00	0,00	1.462,00
1.9.1.1.01.03 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.462,00	1.462,00	0,00	0,00	1.462,00
1.9.1.1.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	1.462,00	1.462,00	0,00	0,00	1.462,00
1.9.1.1.09.01 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	1.462,00	1.462,00	0,00	0,00	1.462,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	59.958,00	59.958,00	14.608,81	17.708,73	42.249,27
1.9.2.1 Indenizações	1.462,00	1.462,00	0,00	0,00	1.462,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.462,00	1.462,00	0,00	0,00	1.462,00
1.9.2.1.99.01 Outras Indenizações - Principal	1.462,00	1.462,00	0,00	0,00	1.462,00
1.9.2.2 Restituições	58.496,00	58.496,00	14.608,81	17.708,73	40.787,27
1.9.2.2.99 Outras Restituições	58.496,00	58.496,00	14.608,81	17.708,73	40.787,27
1.9.2.2.99.01 Outras Restituições - Principal	58.496,00	58.496,00	14.608,81	17.708,73	40.787,27
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>3.999.547,00</b>	<b>3.999.547,00</b>	<b>527.645,50</b>	<b>1.197.275,79</b>	<b>2.802.271,21</b>
2.4 Transferências de Capital	3.999.547,00	3.999.547,00	527.645,50	1.197.275,79	2.802.271,21

2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.839.413,00	3.839.413,00	527.645,50	1.197.275,79	2.642.137,21
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.126.054,00	1.126.054,00	0,00	0,00	1.126.054,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.126.054,00	1.126.054,00	0,00	0,00	1.126.054,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	190.113,00	190.113,00	0,00	0,00	190.113,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	190.113,00	190.113,00	0,00	0,00	190.113,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	190.113,00	190.113,00	0,00	0,00	190.113,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	190.113,00	190.113,00	0,00	0,00	190.113,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	190.113,00	190.113,00	0,00	0,00	190.113,00
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	190.113,00	190.113,00	0,00	0,00	190.113,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	190.113,00	190.113,00	0,00	0,00	190.113,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	190.113,00	190.113,00	0,00	0,00	190.113,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	190.113,00	190.113,00	0,00	0,00	190.113,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	190.113,00	190.113,00	0,00	0,00	190.113,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	175.489,00	175.489,00	0,00	0,00	175.489,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas - Principal	175.489,00	175.489,00	0,00	0,00	175.489,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	20.181,00	20.181,00	0,00	0,00	20.181,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	20.181,00	20.181,00	0,00	0,00	20.181,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	20.181,00	20.181,00	0,00	0,00	20.181,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	20.181,00	20.181,00	0,00	0,00	20.181,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	51.184,00	51.184,00	0,00	0,00	51.184,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	51.184,00	51.184,00	0,00	0,00	51.184,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	51.184,00	51.184,00	0,00	0,00	51.184,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.641.994,00	2.641.994,00	527.645,50	1.197.275,79	1.444.718,21
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	307.105,00	307.105,00	0,00	0,00	307.105,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	307.105,00	307.105,00	0,00	0,00	307.105,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	307.105,00	307.105,00	0,00	0,00	307.105,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	212.868,00	212.868,00	0,00	0,00	212.868,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	212.868,00	212.868,00	0,00	0,00	212.868,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	212.868,00	212.868,00	0,00	0,00	212.868,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	659.620,00	659.620,00	0,00	0,00	659.620,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	659.620,00	659.620,00	0,00	0,00	659.620,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.462.401,00	1.462.401,00	527.645,50	1.197.275,79	265.125,21
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.462.401,00	1.462.401,00	527.645,50	1.197.275,79	265.125,21
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.462.401,00	1.462.401,00	527.645,50	1.197.275,79	265.125,21
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	160.134,00	160.134,00	0,00	0,00	160.134,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	146.241,00	146.241,00	0,00	0,00	146.241,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	146.241,00	146.241,00	0,00	0,00	146.241,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	146.241,00	146.241,00	0,00	0,00	146.241,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	13.893,00	13.893,00	0,00	0,00	13.893,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	13.162,00	13.162,00	0,00	0,00	13.162,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	13.162,00	13.162,00	0,00	0,00	13.162,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	731,00	731,00	0,00	0,00	731,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	731,00	731,00	0,00	0,00	731,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>68.280.300,00</b>	<b>68.280.300,00</b>	<b>11.593.916,76</b>	<b>25.182.358,46</b>	<b>43.097.941,54</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>68.280.300,00</b>	<b>68.280.300,00</b>	<b>11.593.916,76</b>	<b>25.182.358,46</b>	<b>43.097.941,54</b>
<b>DÉFICIT (VI) <sup>1</sup></b>					<b>0,00</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>					<b>25.182.358,46</b>
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas			Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)	Bimestre (g)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	68.280.300,00	68.355.380,60	7.192.943,07	46.126.548,28	22.228.832,32	11.044.634,76	20.463.223,73	47.892.156,87	19.658.431,33	0,00	
<b>3 Despesas Correntes</b>	52.814.038,00	55.458.118,60	6.803.672,12	44.471.486,69	10.986.631,91	10.656.216,40	19.595.564,16	35.862.554,44	18.838.670,77	0,00	
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.263.072,00	30.395.172,00	1.431.134,16	24.901.972,66	5.493.199,34	5.721.991,31	11.043.570,45	19.351.601,55	11.034.609,67	0,00	
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	32.263.072,00	30.395.172,00	1.431.134,16	24.901.972,66	5.493.199,34	5.721.991,31	11.043.570,45	19.351.601,55	11.034.609,67	0,00	
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.302.301,00	4.414.201,00	937.300,00	3.581.690,00	832.511,00	1.373.504,21	2.125.438,55	2.288.762,45	2.125.438,55	0,00	
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.049.882,00	20.036.382,00	300.000,00	16.619.755,38	3.416.626,62	3.815.439,98	7.543.264,68	12.493.117,32	7.543.264,68	0,00	
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.053.486,00	4.771.086,00	181.600,00	4.102.380,00	668.706,00	520.812,96	776.719,94	3.994.366,06	773.506,71	0,00	
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	115.638,00	87.138,00	0,00	0,00	87.138,00	0,00	0,00	87.138,00	0,00	0,00	
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	194.500,00	184.500,00	0,00	0,00	184.500,00	0,00	0,00	184.500,00	0,00	0,00	
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	488.040,00	845.540,00	12.234,16	598.147,28	247.392,72	12.234,16	598.147,28	247.392,72	592.399,73	0,00	
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.312,00	7.312,00	0,00	0,00	7.312,00	0,00	0,00	7.312,00	0,00	0,00	
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	51.913,00	49.013,00	0,00	0,00	49.013,00	0,00	0,00	49.013,00	0,00	0,00	
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	267.052,00	267.052,00	0,00	0,00	267.052,00	0,00	0,00	267.052,00	0,00	0,00	
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	267.052,00	267.052,00	0,00	0,00	267.052,00	0,00	0,00	267.052,00	0,00	0,00	
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	118.492,00	118.492,00	0,00	0,00	118.492,00	0,00	0,00	118.492,00	0,00	0,00	
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	148.560,00	148.560,00	0,00	0,00	148.560,00	0,00	0,00	148.560,00	0,00	0,00	
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.283.914,00	24.795.894,60	5.372.537,96	19.569.514,03	5.226.380,57	4.934.225,09	8.551.993,71	16.243.900,89	7.804.061,10	0,00	

3341 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS - FUNDO A FUNDO	146.241,00	16.241,00	0,00	0,00	16.241,00	0,00	0,00	16.241,00	0,00	0,00
334141 CONTRIBUIÇÕES	131.617,00	15.617,00	0,00	0,00	15.617,00	0,00	0,00	15.617,00	0,00	0,00
334192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.624,00	624,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00	624,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	82.440,00	182.440,00	15.000,00	170.800,00	11.640,00	38.690,32	74.185,50	108.254,50	74.185,50	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	82.440,00	182.440,00	15.000,00	170.800,00	11.640,00	38.690,32	74.185,50	108.254,50	74.185,50	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	129.036,00	240.036,00	0,00	240.000,00	36,00	30.000,00	50.000,00	190.036,00	50.000,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	129.036,00	240.036,00	0,00	240.000,00	36,00	30.000,00	50.000,00	190.036,00	50.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	19.926.197,00	24.357.177,60	5.357.537,96	19.158.714,03	5.198.463,57	4.865.534,77	8.427.808,21	15.929.369,39	7.679.875,60	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	211.987,00	163.587,00	15.400,00	15.650,00	147.937,00	15.400,00	15.650,00	147.937,00	10.250,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.387,00	4.387,00	0,00	0,00	4.387,00	0,00	0,00	4.387,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.997.668,00	6.601.268,00	2.898.809,56	5.450.757,08	1.150.510,92	2.006.595,08	2.729.142,85	3.872.125,15	2.267.209,57	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	65.128,00	48.828,00	0,00	0,00	48.828,00	0,00	0,00	48.828,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	433.302,00	804.302,00	448.344,72	491.224,72	313.077,28	42.703,82	42.903,82	761.398,18	42.503,85	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	266.960,00	154.260,00	11.313,11	16.181,15	138.078,85	16.181,15	16.181,15	138.078,85	9.664,35	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	54.840,00	8.840,00	0,00	0,00	8.840,00	0,00	0,00	8.840,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	105.808,00	66.408,00	31.500,00	31.500,00	34.908,00	31.500,00	31.500,00	34.908,00	31.500,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.243.548,00	1.214.774,39	-15.000,00	575.800,00	638.974,39	96.592,00	241.932,80	972.841,59	241.932,80	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.585.368,00	11.365.822,21	1.879.793,54	9.736.545,32	1.629.276,89	2.326.980,38	3.143.398,54	8.222.423,67	2.974.787,28	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	316.432,00	230.532,00	-12.250,00	40.050,00	190.482,00	7.550,00	16.850,00	213.682,00	16.850,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	88.474,00	269.174,00	0,00	200.000,00	69.174,00	7.603,18	47.965,60	221.208,40	47.965,60	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.237,00	215.437,00	0,00	205.200,00	10.237,00	17.100,00	51.300,00	164.137,00	51.300,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	350.978,00	350.978,00	0,00	350.000,00	978,00	79.683,24	200.368,90	150.609,10	200.368,90	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	217.658,00	107.258,00	0,00	43.200,00	64.058,00	7.200,00	10.800,00	96.458,00	10.800,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	51.475,00	188.075,00	0,00	175.158,37	12.916,63	32.713,24	65.426,48	122.648,52	65.426,48	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	578.724,00	2.496.024,00	99.627,03	1.827.447,39	668.576,61	177.732,68	1.814.388,07	681.635,93	1.709.316,77	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	343.223,00	67.223,00	0,00	0,00	67.223,00	0,00	0,00	67.223,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>15.466.262,00</b>	<b>12.897.262,00</b>	<b>389.270,95</b>	<b>1.655.061,59</b>	<b>11.242.200,41</b>	<b>388.418,36</b>	<b>867.659,57</b>	<b>12.029.602,43</b>	<b>819.760,56</b>	<b>0,00</b>
<b>44 INVESTIMENTO</b>	<b>14.497.588,00</b>	<b>11.937.588,00</b>	<b>389.270,95</b>	<b>1.355.061,59</b>	<b>10.582.526,41</b>	<b>278.892,29</b>	<b>738.722,09</b>	<b>11.198.865,91</b>	<b>690.823,08</b>	<b>0,00</b>
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	14.497.588,00	11.937.588,00	389.270,95	1.355.061,59	10.582.526,41	278.892,29	738.722,09	11.198.865,91	690.823,08	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	953.074,00	776.074,00	0,00	0,00	776.074,00	0,00	0,00	776.074,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	447.657,00	420.657,00	0,00	0,00	420.657,00	0,00	0,00	420.657,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	667.180,00	798.180,00	78.781,13	177.659,23	620.520,77	138.204,12	138.204,12	659.975,88	100.333,18	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.247.824,00	5.656.824,00	237.354,45	824.940,73	4.831.883,27	122.045,98	309.305,67	5.347.518,33	309.305,67	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.938.812,00	4.096.812,00	73.135,37	319.591,52	3.777.220,48	18.642,19	258.342,19	3.838.469,81	248.314,12	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	116.992,00	22.992,00	0,00	0,00	22.992,00	0,00	0,00	22.992,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	126.049,00	166.049,00	0,00	32.870,11	133.178,89	0,00	32.870,11	133.178,89	32.870,11	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	122.841,00	113.841,00	0,00	0,00	113.841,00	0,00	0,00	113.841,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	122.841,00	113.841,00	0,00	0,00	113.841,00	0,00	0,00	113.841,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	122.841,00	113.841,00	0,00	0,00	113.841,00	0,00	0,00	113.841,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	845.833,00	845.833,00	0,00	300.000,00	545.833,00	109.526,07	128.937,48	716.895,52	128.937,48	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	845.833,00	845.833,00	0,00	300.000,00	545.833,00	109.526,07	128.937,48	716.895,52	128.937,48	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	845.833,00	845.833,00	0,00	300.000,00	545.833,00	109.526,07	128.937,48	716.895,52	128.937,48	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>68.280.300,00</b>	<b>68.355.380,60</b>	<b>7.192.943,07</b>	<b>46.126.548,28</b>	<b>22.228.832,32</b>	<b>11.044.634,76</b>	<b>20.463.223,73</b>	<b>47.892.156,87</b>	<b>19.658.431,33</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>68.280.300,00</b>	<b>68.355.380,60</b>	<b>7.192.943,07</b>	<b>46.126.548,28</b>	<b>22.228.832,32</b>	<b>11.044.634,76</b>	<b>20.463.223,73</b>	<b>47.892.156,87</b>	<b>19.658.431,33</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			4.719.134,73		5.523.927,13	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>68.280.300,00</b>	<b>68.355.380,60</b>	<b>7.192.943,07</b>	<b>46.126.548,28</b>	<b>22.228.832,32</b>	<b>11.044.634,76</b>	<b>25.182.358,46</b>	<b>47.892.156,87</b>	<b>25.182.358,46</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA</b>	<b>THIAGO GARCIA</b>	<b>FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA</b>
###570.994-##	###834.018-##	###314.984-##
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças	Controlador Geral

Publicado por:  
Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador: E43EC0B7

GABINETE DA PREFEITA  
ANEXO II - FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO IELMO MARINHO/RN

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>68.280.300,00</b>	<b>68.355.380,60</b>	<b>7.192.943,07</b>	<b>46.126.548,28</b>	<b>100,00</b>	<b>22.228.832,32</b>	<b>11.044.634,76</b>	<b>20.463.223,73</b>	<b>100,00</b>	<b>47.892.156,87</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	2.800.000,00	2.800.000,00	-67.767,60	1.856.806,55	4,03	943.193,45	333.063,82	629.021,66	3,07	2.170.978,34	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.800.000,00	2.800.000,00	-67.767,60	1.856.806,55	4,03	943.193,45	333.063,82	629.021,66	3,07	2.170.978,34	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.065.092,00	7.882.792,00	328.128,26	5.571.233,29	12,08	2.311.558,71	1.027.131,40	1.935.212,30	9,46	5.947.579,70	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.761.322,00	3.532.022,00	181.249,63	2.789.109,82	6,05	742.912,18	507.869,14	1.012.345,52	4,95	2.519.676,48	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.901.406,00	2.948.406,00	146.878,63	2.388.105,47	5,18	560.300,53	393.440,19	760.667,30	3,72	2.187.738,70	0,00
124 CONTROLE INTERNO	146.238,00	146.238,00	0,00	94.018,00	0,20	52.220,00	16.296,00	33.262,00	0,16	112.976,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.256.126,00	1.256.126,00	0,00	300.000,00	0,65	956.126,00	109.526,07	128.937,48	0,63	1.127.188,52	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.984.682,00	3.035.982,00	491.334,33	1.748.042,35	3,79	1.287.939,65	326.614,41	563.641,84	2,75	2.472.340,16	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.624,00	14.624,00	0,00	0,00	0,00	14.624,00	0,00	0,00	0,00	14.624,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	601.603,00	575.703,00	69.569,55	363.411,40	0,79	212.291,60	66.048,58	129.154,87	0,63	446.548,13	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.368.455,00	2.445.655,00	421.764,78	1.384.630,95	3,00	1.061.024,05	260.565,83	434.486,97	2,12	2.011.168,03	0,00
10 SAÚDE	15.160.953,00	15.660.953,00	1.610.857,84	11.636.246,86	25,23	4.024.706,14	2.881.206,63	5.567.518,89	27,21	10.093.434,11	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.387.370,00	2.650.870,00	80.363,63	2.486.340,11	5,39	164.529,89	605.222,69	1.131.727,14	5,53	1.519.142,86	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.101.525,00	6.339.825,00	908.612,73	4.778.012,02	10,36	1.561.812,98	1.328.098,74	2.690.959,41	13,15	3.648.865,59	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.936.412,00	6.193.612,00	611.881,48	4.086.694,95	8,86	2.106.917,05	902.648,39	1.645.119,96	8,04	4.548.492,04	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	292.480,00	97.480,00	0,00	0,00	0,00	97.480,00	0,00	0,00	0,00	97.480,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	89.206,00	38.206,00	0,00	0,00	0,00	38.206,00	0,00	0,00	0,00	38.206,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	353.960,00	340.960,00	10.000,00	285.199,78	0,62	55.760,22	45.236,81	99.712,38	0,49	241.247,62	0,00
11 TRABALHO	12.192,00	6.192,00	0,00	0,00	0,00	6.192,00	0,00	0,00	0,00	6.192,00	0,00
332 RELAÇÕES DE TRABALHO	12.192,00	6.192,00	0,00	0,00	0,00	6.192,00	0,00	0,00	0,00	6.192,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	23.021.873,00	22.352.873,00	2.684.092,23	15.713.156,90	34,07	6.639.716,10	4.081.797,23	7.441.204,67	36,36	14.911.668,33	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.833,00	60.833,00	0,00	0,00	0,00	60.833,00	0,00	0,00	0,00	60.833,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	19.617.096,00	17.983.195,00	2.541.772,16	13.615.367,95	29,52	4.367.827,05	3.491.646,21	6.297.726,73	30,78	11.685.468,27	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.160.485,00	3.270.385,00	142.320,07	1.553.226,75	3,37	1.717.158,25	511.092,28	980.327,63	4,79	2.290.057,37	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	183.459,00	1.038.460,00	0,00	544.562,20	1,18	493.897,80	79.058,74	163.150,31	0,80	2.75.309,69	0,00
13 CULTURA	420.131,00	474.211,60	0,00	97.662,80	0,21	376.548,80	34.272,00	38.270,00	0,19	435.941,60	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	420.131,00	474.211,60	0,00	97.662,80	0,21	376.548,80	34.272,00	38.270,00	0,19	435.941,60	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
15 URBANISMO	11.205.487,00	11.173.487,00	1.249.826,69	7.119.388,23	15,43	4.054.098,77	1.702.167,65	3.319.695,89	16,22	7.853.791,11	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	171.100,00	98.100,00	30.809,33	30.809,33	0,07	67.290,67	0,00	0,00	0,00	98.100,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.015.195,00	3.159.195,00	237.354,45	824.940,73	1,79	2.334.254,27	122.045,98	309.305,67	1,51	2.849.889,33	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	7.019.192,00	7.916.192,00	981.662,91	6.263.638,17	13,58	1.652.553,83	1.580.121,67	3.010.390,22	14,71	4.905.801,78	0,00
16 HABITAÇÃO	223.110,00	165.110,00	0,00	0,00	0,00	165.110,00	0,00	0,00	0,00	165.110,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	223.110,00	165.110,00	0,00	0,00	0,00	165.110,00	0,00	0,00	0,00	165.110,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	85.312,00	85.312,00	0,00	1.199,25	0,00	84.112,75	0,00	99,25	0,00	85.212,75	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	85.312,00	85.312,00	0,00	1.199,25	0,00	84.112,75	0,00	99,25	0,00	85.212,75	0,00
20 AGRICULTURA	2.514.707,00	2.414.707,00	862.381,75	1.830.726,38	3,97	583.980,62	531.250,30	702.879,11	3,43	1.711.827,89	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.626.873,00	1.398.873,00	305.675,75	1.269.031,38	2,75	129.841,62	247.609,64	419.238,45	2,05	979.634,55	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	862.983,00	990.983,00	556.706,00	561.695,00	1,22	429.288,00	283.640,66	283.640,66	1,39	707.342,34	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	24.851,00	24.851,00	0,00	0,00	0,00	24.851,00	0,00	0,00	0,00	24.851,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	329.299,00	329.299,00	0,00	0,00	0,00	329.299,00	0,00	0,00	0,00	329.299,00	0,00
695 TURISMO	329.299,00	329.299,00	0,00	0,00	0,00	329.299,00	0,00	0,00	0,00	329.299,00	0,00
26 TRANSPORTE	869.898,00	386.898,00	0,00	0,00	0,00	386.898,00	0,00	0,00	0,00	386.898,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	160.864,00	27.864,00	0,00	0,00	0,00	27.864,00	0,00	0,00	0,00	27.864,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	709.034,00	359.034,00	0,00	0,00	0,00	359.034,00	0,00	0,00	0,00	359.034,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	858.555,00	847.555,00	7.693,60	24.137,60	0,05	823.417,40	6.516,80	22.960,80	0,11	824.594,20	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	858.555,00	847.555,00	7.693,60	24.137,60	0,05	823.417,40	6.516,80	22.960,80	0,11	824.594,20	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	729.009,00	740.009,00	26.395,97	527.948,07	1,14	212.060,93	120.614,52	242.719,32	1,19	497.289,68	0,00
695 TURISMO	729.009,00	740.009,00	26.395,97	527.948,07	1,14	212.060,93	120.614,52	242.719,32	1,19	497.289,68	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>68.280.300,00</b>	<b>68.355.380,60</b>	<b>7.192.943,07</b>	<b>46.126.548,28</b>	<b>100,00</b>	<b>22.228.832,32</b>	<b>11.044.634,76</b>	<b>20.463.223,73</b>	<b>100,00</b>	<b>47.892.156,87</b>	<b>0,00</b>
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	No Bimestre		Até Bimestre (d)	%(d/total d)			

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA

###.570.994-##

Prefeita

**THIAGO GARCIA**

###834.018-##

Sec. Mun. Admin. E Finanças

**FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA**

###314.984-##

Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**C19601CE

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO III - RCL IELMO MARINHO/RN**

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024	
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>5.677.128,22</b>	<b>5.152.310,28</b>	<b>5.612.196,35</b>	<b>6.332.330,63</b>	<b>5.184.550,94</b>	<b>4.459.623,65</b>	<b>7.829.542,31</b>	<b>8.180.333,34</b>	<b>6.668.617,40</b>	<b>7.495.940,05</b>	<b>5.729.003,11</b>	<b>6.269.467,80</b>	<b>74.591.044,08</b>	<b>70.235.934,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	152.326,30	61.764,61	61.463,13	53.055,38	152.574,26	146.519,85	149.153,83	259.070,16	136.310,72	231.235,74	194.434,91	173.968,83	1.771.877,72	2.536.325,00
IPTU	0,00	690,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332,16	0,00	0,00	1.022,33	316.569,00
ISS	14.881,39	15.911,19	14.073,75	20.927,74	15.123,06	13.570,24	9.355,21	6.872,48	8.985,03	21.189,27	16.987,26	29.842,36	187.718,98	628.199,00
ITBI	0,00	16.344,92	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.650,00	0,00	4.200,00	0,00	600,00	24.294,92	194.497,00
IRRF	136.760,03	28.718,33	47.389,38	32.127,64	135.951,20	132.949,61	139.798,62	249.350,24	123.958,78	204.814,31	170.812,05	143.326,47	1.545.956,66	1.246.518,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	684,88	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.197,44	3.366,91	700,00	6.635,60	200,00	12.884,83	150.542,00
<b>Contribuições</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>53,92</b>	<b>824,19</b>	<b>878,11</b>	<b>511.843,00</b>
Receita Patrimonial	47.985,01	42.776,95	63.105,08	26.757,14	21.587,80	22.439,18	22.005,89	25.877,24	38.519,59	36.733,59	49.125,96	49.272,99	446.186,42	589.569,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	47.985,01	42.776,95	63.105,08	26.757,14	21.587,80	22.439,18	22.005,89	25.877,24	38.519,59	36.733,59	49.125,96	49.272,99	446.186,42	578.815,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.754,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	5.464.395,64	5.044.521,76	5.487.194,76	6.249.457,20	5.008.358,90	4.277.962,56	7.656.904,19	7.893.801,94	6.493.737,09	7.224.920,80	5.483.376,35	6.032.804,95	72.317.436,14	66.532.391,00
Cota-Parte do FPM	2.204.918,83	2.059.377,66	2.805.957,34	1.744.453,01	1.778.293,08	1.651.612,34	2.142.906,90	3.403.088,12	2.299.063,59	3.126.152,91	1.948.985,55	2.044.200,83	27.209.010,16	26.399.204,00
Cota-Parte do ICMS	417.504,44	359.746,93	406.556,68	429.773,09	377.762,14	365.601,06	517.554,40	515.526,87	490.461,06	299.188,98	321.083,06	320.427,98	4.821.186,69	4.240.983,00
Cota-Parte do IPVA	12.377,35	21.295,99	16.968,27	20.197,60	20.962,15	14.955,36	10.518,36	6.877,56	7.337,45	6.539,18	15.846,16	9.408,79	163.284,22	292.481,00
Cota-Parte do ITR	375,88	0,00	36,09	7,19	2.016,75	8.813,49	1.566,30	29,66	111,99	9,28	226,04	1.078,65	14.271,32	7.313,00
Transferências da LC 61/1989	693,53	864,87	785,81	699,41	906,42	852,40	829,67	903,34	573,41	596,41	702,15	608,40	9.015,82	5.849,00
Transferências do FUNDEB	1.586.812,48	1.615.709,62	1.415.447,31	1.550.704,27	1.383.929,08	1.404.201,17	1.708.794,36	1.879.008,26	2.501.649,45	2.293.000,02	1.687.533,29	1.916.790,08	20.943.579,39	17.601.880,00
Outras Transferências Correntes	1.241.713,13	987.526,69	841.443,26	2.503.622,63	1.444.489,28	831.926,74	3.274.734,20	2.088.368,13	1.194.540,14	1.499.434,02	1.509.000,10	1.740.290,22	19.157.088,54	17.984.681,00
Outras Receitas Correntes	12.421,27	3.246,96	433,38	3.060,91	2.029,98	12.702,06	1.478,40	1.584,00	50,00	3.049,92	2.011,97	12.596,84	54.665,69	65.806,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-527.173,63</b>	<b>-487.421,77</b>	<b>-438.872,90</b>	<b>-438.352,68</b>	<b>-383.389,72</b>	<b>-408.238,55</b>	<b>-534.323,53</b>	<b>-576.219,69</b>	<b>-559.248,47</b>	<b>-686.497,57</b>	<b>-457.368,48</b>	<b>-474.831,17</b>	<b>-5.971.938,16</b>	<b>5.955.181,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-527.173,63	-487.421,77	-438.872,90	-438.352,68	-383.389,72	-408.238,55	-534.323,53	-576.219,69	-559.248,47	-686.497,57	-457.368,48	-474.831,17	-5.971.938,16	5.955.181,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>5.149.954,59</b>	<b>4.664.888,51</b>	<b>5.173.323,45</b>	<b>5.893.977,95</b>	<b>4.801.161,22</b>	<b>4.051.385,10</b>	<b>7.295.218,78</b>	<b>7.604.113,65</b>	<b>6.109.368,93</b>	<b>6.809.442,48</b>	<b>5.271.634,63</b>	<b>5.794.636,63</b>	<b>68.619.105,92</b>	<b>64.280.753,00</b>
<b>Especificação</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>												<b>Total (Últimos 12 Meses)</b>	<b>Previsão Atualizada Exercício</b>
	<b>Mai/2023</b>	<b>Jun/2023</b>	<b>Jul/2023</b>	<b>Ago/2023</b>	<b>Set/2023</b>	<b>Out/2023</b>	<b>Nov/2023</b>	<b>Dez/2023</b>	<b>Jan/2024</b>	<b>Fev/2024</b>	<b>Mar/2024</b>	<b>Abr/2024</b>		

( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	1.496.033,00	0,00	0,00	1.542.656,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.106.689,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.149.954,59	4.664.888,51	5.173.323,45	4.397.944,95	4.801.161,22	4.051.385,10	5.752.562,78	7.536.113,65	6.109.368,93	6.809.442,48	5.271.634,63	5.794.636,63	65.512.416,92	64.280.753,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	68.640,00	68.640,00	68.640,00	68.640,00	68.640,00	68.640,00	68.640,00	137.280,00	73.424,00	73.424,00	73.424,00	59.304,00	897.336,00	800.000,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.836,60	28.891,86	140.198,91	0,00	0,00	91.685,41	51.836,60	443.449,38	410.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	5.081.314,59	4.596.248,51	5.104.683,45	4.329.304,95	4.732.521,22	3.851.908,50	5.655.030,92	7.258.634,74	6.035.944,93	6.736.018,48	5.106.525,22	5.683.496,03	64.171.631,54	63.070.753,00
<b>ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA</b>	<b>THIAGO GARCIA</b>						<b>FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA</b>							
###570.994-##	###834.018-##						###314.984-##							
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças						Controlador Geral							

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador:D5C1D936

**GABINETE DA PREFEITA  
ANEXO IV - RPPS IELMO MARINHO/RN**

MUNICIPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				

	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(f)	No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00



ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
	ATUALIZADA	Até o Bimestre			
	(a)	(b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA</b>	<b>THIAGO GARCIA</b>		<b>FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA</b>		
###.570.994-##	###.834.018-##		###.314.984-##		
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças		Controlador Geral		

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:52A4FEFD**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO V-PRIMARIO E NOMINAL IELMO MARINHO/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Período: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2024
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	64.280.753,00	23.985.082,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.536.325,00	735.950,20
IPTU	316.569,00	332,16
ISS	628.199,00	77.003,92
ITBI	194.497,00	4.800,00
IRRF	1.246.518,00	642.911,61
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.542,00	10.902,51
Receitas de Contribuições	511.843,00	878,11
Receita Patrimonial	589.569,00	173.652,13
Aplicações Financeiras (II)	578.815,00	173.652,13
Outras Receitas Patrimoniais	10.754,00	0,00
Transferências Correntes	60.577.210,00	23.056.893,50
Cota-Parte do FPM	21.353.348,00	7.534.722,47
Cota-Parte do ICMS	3.392.786,00	1.144.928,96
Cota-Parte do IPVA	233.985,00	31.879,36
Cota-Parte do ITR	5.851,00	1.140,79

Transferências da LC 61/1989	4.679,00	1.984,60
Transferências do FUNDEB	17.601.880,00	8.398.972,84
Outras Transferências Correntes	17.984.681,00	5.943.264,48
Demais Receitas Correntes	65.806,00	17.708,73
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	65.806,00	17.708,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	63.701.938,00	23.811.430,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.999.547,00	1.197.275,79
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.999.547,00	1.197.275,79
Convênios	2.655.887,00	1.197.275,79
Outras Transferências de Capital	1.343.660,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.999.547,00	1.197.275,79
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	67.701.485,00	25.008.706,33
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	67.701.485,00	25.008.706,33

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	55.458.118,60	44.471.486,69	19.595.564,16	18.838.670,77	648.385,44	131.798,99	128.590,00
Pessoal e Encargos Sociais	30.395.172,00	24.901.972,66	11.043.570,45	11.034.609,67	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	267.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	24.795.894,60	19.569.514,03	8.551.993,71	7.804.061,10	648.385,44	131.798,99	128.590,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	55.191.066,60	44.471.486,69	19.595.564,16	18.838.670,77	648.385,44	131.798,99	128.590,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.897.262,00	1.655.061,59	867.659,57	819.760,56	36.888,11	456.429,56	456.429,56
Investimentos	11.937.588,00	1.355.061,59	738.722,09	690.823,08	36.888,11	456.429,56	456.429,56
Inversões Financeiras	113.841,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	113.841,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	845.833,00	300.000,00	128.937,48	128.937,48	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	12.051.429,00	1.355.061,59	738.722,09	690.823,08	36.888,11	456.429,56	456.429,56
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	67.242.495,60	45.826.548,28	20.334.286,25	19.529.493,85	685.273,55	588.228,55	585.019,56
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	67.242.495,60	45.826.548,28	20.334.286,25	19.529.493,85	685.273,55	588.228,55	585.019,56
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	4.208.919,37						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	4.208.919,37						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.632.051,40						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	173.652,13
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.382.571,50

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		9.282.827,24	0,00
DEDUÇÕES (XL)		5.128.471,60	0,00
Disponibilidade de Caixa		5.128.471,60	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta		6.559.371,51	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		767.146,90	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		663.753,01	0,00
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		4.154.355,64	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLI) = (XLIa - XLIb)	4.154.355,64
----------------------------------------------------------------------	--------------

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-125.321,62
AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-767.146,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLI + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	3.387.208,74
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.213.556,61

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA	THIAGO GARCIA	FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA
###.570.994-##	###.834.018-##	###.314.984-##
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças	Controlador Geral

Publicado por:  
Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador:80C16344

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO VIII - DESPESA MDE IELMO MARINHO/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		Exercício: 2024
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.385.783,00	725.047,69
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	316.569,00	332,16
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	194.497,00	4.800,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	628.199,00	77.003,92
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.246.518,00	642.911,61
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.945.830,00	10.892.601,87
2.1- Cota-Parte FPM	26.399.204,00	9.418.402,88
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	25.229.278,00	9.418.402,88
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.169.926,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.240.983,00	1.431.161,08
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	5.849,00	2.480,37
2.4- Cota-Parte ITR	7.313,00	1.425,96
2.5- Cota-Parte IPVA	292.481,00	39.131,58
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	33.331.613,00	11.617.649,56
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.955.180,80	2.177.945,69
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.377.722,45	725.892,01
FUNDEB	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	17.631.128,00	8.444.859,25

6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.888.468,00	6.585.480,55
6.1.1- Principal	15.859.220,00	6.539.594,14
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	29.248,00	45.886,41
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	315.880,00	0,00
6.2.1- Principal	315.880,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.426.780,00	1.859.378,70
6.3.1- Principal	1.426.780,00	1.859.378,70
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	9.904.039,20	4.361.648,45
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	(773.957,83)	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	(773.957,83)	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.670.901,42	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o Bimestre(f)	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.529.035,00	11.886.871,35	5.944.860,58	5.937.659,80	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.187.790,00	9.765.802,39	5.002.892,06	4.999.678,83	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.000.494,00	1.254.671,35	789.148,92	789.148,92	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	8.673.295,00	8.011.131,04	4.095.155,03	4.091.941,80	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	514.001,00	500.000,00	118.588,11	118.588,11	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.341.245,00	2.121.068,96	941.968,52	937.980,97	0,00
10.2.1- Educação Infantil	557.163,00	61.476,00	61.476,00	61.476,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.383.082,00	2.022.577,58	843.477,14	839.489,59	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	401.000,00	37.015,38	37.015,38	37.015,38	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.	INSC. EM REST. A	DESPESAS LIQUIDADAS /
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	A PAGAR NÃO	PAG. NÃO	EMPENHADAS EM VALOR
	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	PROC.(g)	PROC.SEM DISP.	SUPERIOR AO TOTAL
					DE CX.7 (h)	DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
						EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.886.871,35	5.944.860,58	5.937.659,80	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.927.171,35	4.832.094,90	4.824.894,12	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.959.700,00	1.112.765,68	1.112.765,68	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.765.802,39	5.002.892,06	4.999.678,83	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.281.476,00	815.953,57	815.953,57	0,00	0,00	0,00

14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	239.700,00	239.700,00	239.700,00	0,00	0,00	0,00
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------	------------	------------	------	------	------

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.911.401,48	5.002.892,06	5.002.892,06	59,24
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	992.722,29	815.953,57	815.953,57	43,88
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	278.906,81	239.700,00	239.700,00	12,89

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	844.485,93	2.499.998,67	2.499.998,67	1.655.512,74	29,60

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.887.345,21	(773.957,83)	0,00	0,00	(773.957,83)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.591.336,96	(1.897.943,37)	0,00	0,00	(1.897.943,37)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	296.008,25	1.123.985,54	0,00	0,00	1.123.985,54	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.980.345,00	1.891.025,63	868.589,87	516.658,19	0,00
20.1- Educação Infantil	414.441,00	174.062,77	100.686,08	8.857,29	0,00
20.2- Ensino Fundamental	2.441.862,00	1.709.416,04	760.356,97	500.254,08	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	110.297,00	7.546,82	7.546,82	7.546,82	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	13.745,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)

21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	18.288.747,00	12.557.896,98	6.058.972,88	5.699.840,42	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.751.465,00	270.210,12	196.833,43	105.004,64	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.751.465,00	270.210,12	196.833,43	105.004,64	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.537.282,00	12.287.686,86	5.862.139,45	5.594.835,78	0,00

<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>		VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		868.589,87		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		2.177.945,69		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10%= L18(q)		1.655.512,74		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE		0,00		
IMPOSTOS				
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE		300,00		
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		1.390.722,82		
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>		VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
		(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.904.412,39	1.390.722,82	11,97

<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS</b>	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
<b>CUMPRIMENTO DO LIMITE 8</b>					
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	672.269,14	616.179,31	578.118,82	300,00	93.850,32
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e					
Transferências de Impostos	311.826,79	311.826,79	282.837,21	0,00	28.989,58
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	59.770,91	59.770,91	50.700,00	300,00	8.770,91
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -					
Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	300.671,44	244.581,61	244.581,61	0,00	56.089,83

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>		
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.618.007,00	685.772,37
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS		
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.318.857,00	685.772,37
31.1.1- Salário-Educação	414.300,00	379.475,83
31.1.2- PDDE	14.623,00	0,00
31.1.3- PNAE	371.805,00	101.955,60
31.1.4 - PNATE	307.105,00	204.340,94
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	211.024,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	240.654,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	58.496,00	0,00

<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6</b>	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.843.493,00	1.935.259,92	627.754,22	625.354,22	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	298.287,00	63.016,63	29.016,63	29.016,63	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.484.956,00	1.872.243,29	598.737,59	596.337,59	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.162,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	47.088,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO

	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.352.873,00	15.713.156,90	7.441.204,67	7.079.672,21	0,00
33.1- Despesas Correntes	21.016.329,00	15.470.136,90	7.199.524,67	6.839.972,21	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	16.972.473,00	12.524.850,30	5.971.673,92	5.964.473,14	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.043.856,00	2.945.286,60	1.227.850,75	875.499,07	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.336.544,00	243.020,00	241.680,00	239.700,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.336.544,00	243.020,00	241.680,00	239.700,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO
	(ah)	EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	493.297,91	2.487,36
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.444.859,25	379.475,83
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.232.941,41	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.705.215,75	381.963,19
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	4.281,47	(378.558,81)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(45.386,23)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.754.883,45	3.404,38

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA	THIAGO GARCIA	FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA
###.570.994-##	###.834.018-##	###.314.984-##
PREFEITA	SEC. MUN. ADMIN. E FINANÇAS	Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:** 1126A1C5

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde			Exercício: 2024
Período: JANEIRO-ABRIL/2024			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.385.783,00	2.385.783,00	725.047,69 30,39
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	316.569,00	316.569,00	332,16 0,10
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	194.497,00	194.497,00	4.800,00 2,46
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	628.199,00	628.199,00	77.003,92 12,25
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.246.518,00	1.246.518,00	642.911,61 51,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.775.904,00	29.775.904,00	10.892.601,87 36,58
Cota-Parte FPM	25.229.278,00	25.229.278,00	9.418.402,88 37,33
Cota-Parte ITR	7.313,00	7.313,00	1.425,96 19,49
Cota-Parte IPVA	292.481,00	292.481,00	39.131,58 13,37
Cota-Parte ICMS	4.240.983,00	4.240.983,00	1.431.161,08 33,74
Cota-Parte IPI-Exportação	5.849,00	5.849,00	2.480,37 42,40
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>32.161.687,00</b>	<b>32.161.687,00</b>	<b>11.617.649,56 36,12</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.227.889,00	1.475.589,00	1.110.020,30	75,22	546.597,17	37,04	494.245,25	33,49	0,00
Despesas Correntes	1.080.143,00	1.283.843,00	925.269,07	72,07	408.393,05	31,81	393.912,07	30,68	0,00
Despesas de Capital	147.746,00	191.746,00	184.751,23	96,35	138.204,12	72,07	100.333,18	52,32	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	705.650,00	3.638.850,00	3.600.111,23	98,93	1.392.391,10	38,26	1.292.122,73	35,50	0,00
Despesas Correntes	348.052,00	3.636.252,00	3.600.111,23	99,00	1.392.391,10	38,29	1.292.122,73	35,53	0,00
Despesas de Capital	357.598,00	2.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	36.560,00	560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.560,00	560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	13.162,00	13.162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.162,00	13.162,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	57.872,00	79.072,00	71.171,80	90,00	24.062,34	30,43	24.062,34	30,43	0,00
Despesas Correntes	28.624,00	78.824,00	71.171,80	90,29	24.062,34	30,52	24.062,34	30,52	0,00
Despesas de Capital	29.248,00	248,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.138.761,00	2.628.261,00	2.481.205,38	94,40	1.126.592,41	42,86	1.084.425,45	41,26	0,00
Despesas Correntes	3.773.160,00	2.554.660,00	2.481.205,38	97,12	1.126.592,41	44,09	1.084.425,45	42,44	0,00
Despesas de Capital	365.601,00	73.601,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>6.179.894,00</b>	<b>7.835.494,00</b>	<b>7.262.508,71</b>	<b>92,68</b>	<b>3.089.643,02</b>	<b>39,43</b>	<b>2.894.855,77</b>	<b>36,94</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>			<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>		<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>			
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>			<b>7.262.508,71</b>	<b>3.089.643,02</b>		<b>2.894.855,77</b>			
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00	0,00		0,00			
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)			0,00	0,00		0,00			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00	0,00		0,00			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			<b>7.262.508,71</b>	<b>3.089.643,02</b>		<b>2.894.855,77</b>			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.742.647,43	1.742.647,43		1.742.647,43			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.742.647,43	1.742.647,43		1.742.647,43			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			5.519.861,28	1.346.995,59		1.152.208,34			
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00	0,00		0,00			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			62,51	26,59		24,91			

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))		
	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)		
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) q	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024		1.742.647,43	3.089.643,02	1.346.995,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.346.995,59
Empenhos de 2023		4.789.183,70	8.028.115,59	3.238.931,89	247.129,88	0,00	0,00	189.019,83	58.110,05	0,00	3.238.931,89
Empenhos de 2022		4.561.675,61	8.343.116,01	3.781.440,41	22.751,01	0,00	0,00	0,00	22.751,01	0,00	3.781.440,41
Empenhos de 2021		3.485.679,96	7.120.966,65	3.635.286,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.635.286,69



Empenhos de 2020 e anteriores	2.590.997,17	4.724.396,23	2.133.399,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.133.399,06
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
	Saldo (w)	Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.889.112,00	5.889.112,00	1.615.403,37	27,43
Proveniente da União	5.669.751,00	5.669.751,00	1.615.403,37	28,49
Proveniente dos Estados	219.361,00	219.361,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	5.889.112,00	5.889.112,00	1.615.403,37	27,43

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.873.636,00	4.864.236,00	3.427.991,72	70,47	2.094.362,24	43,05	2.088.195,54	42,92	0,00
Despesas Correntes	3.988.804,00	3.996.404,00	3.410.003,72	85,32	2.094.362,24	52,40	2.088.195,54	52,25	0,00
Despesas de Capital	884.832,00	867.832,00	17.988,00	2,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.230.762,00	2.554.762,00	486.583,72	19,04	252.728,86	9,89	220.369,42	8,62	0,00
Despesas Correntes	1.230.529,00	721.529,00	486.583,72	67,43	252.728,86	35,02	220.369,42	30,54	0,00
Despesas de Capital	2.000.233,00	1.833.233,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	255.920,00	96.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	255.920,00	96.920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	76.044,00	25.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	76.044,00	25.044,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	296.088,00	261.888,00	214.027,98	81,72	75.650,04	28,88	75.650,04	28,88	0,00
Despesas Correntes	266.156,00	231.956,00	214.027,98	92,27	75.650,04	32,61	75.650,04	32,61	0,00
Despesas de Capital	29.932,00	29.932,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	248.609,00	22.609,00	5.134,73	22,71	5.134,73	22,71	5.134,73	22,71	0,00
Despesas Correntes	248.609,00	22.609,00	5.134,73	22,71	5.134,73	22,71	5.134,73	22,71	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	8.981.059,00	7.825.459,00	4.133.738,15	52,82	2.427.875,87	31,02	2.389.349,73	30,53	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.101.525,00	6.339.825,00	4.538.012,02	71,57	2.640.959,41	41,65	2.582.440,79	40,73	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.936.412,00	6.193.612,00	4.086.694,95	65,98	1.645.119,96	26,56	1.512.492,15	24,42	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	292.480,00	97.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	89.206,00	38.206,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	353.960,00	340.960,00	285.199,78	83,64	99.712,38	29,24	99.712,38	29,24	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.387.370,00	2.650.870,00	2.486.340,11	93,79	1.131.727,14	42,69	1.089.560,18	41,10	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	15.160.953,00	15.660.953,00	11.396.246,86	72,76	5.517.518,89	35,23	5.284.205,50	33,74	0,00

Notas:  
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA      THIAGO GARCIA      FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA

###.570.994-##	###.834.018-##	###.314.984-##
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças	Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**B36B2F32

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO IELMO MARINHO/RN**

MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Exercício: 2024
<b>Bimestre: 2/2024</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	68.280.300,00
Previsão Atualizada	68.280.300,00
Receitas Realizadas	25.182.358,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	68.280.300,00
Dotação Atualizada	68.355.380,60
Despesas Empenhadas	46.126.548,28
Despesas Liquidadas	20.463.223,73
Despesas Pagas	19.658.431,33
Superávit Orçamentário	4.719.134,73
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	46.126.548,28
Despesas Liquidadas	20.463.223,73
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	68.619.105,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	65.512.416,92
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.171.631,54
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	2.632.051,40	4.208.919,37	159,91
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-125.321,62	4.154.355,64	-3.314,95

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	767.146,90	300,10	685.273,55	81.573,25
Poder Executivo	767.146,90	300,10	685.273,55	81.573,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	925.310,55	0,00	585.019,56	340.290,99
Poder Executivo	836.124,39	0,00	528.724,52	307.399,87
Poder Legislativo	89.186,16	0,00	56.295,04	32.891,12
<b>TOTAL</b>	1.692.457,45	300,10	1.270.293,11	421.864,24
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.390.722,82	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.002.892,06	25,00	11,97	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	815.953,57	70,00	59,24	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	239.700,00	0,00	43,88	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				

Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.089.643,02	15,00		26,59
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

<b>ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA</b>	<b>THIAGO GARCIA</b>	<b>FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA</b>
###.570.994-##	###.834.018-##	###.314.984-##
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças	Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:5435583B**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**ANEXO XIII - PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS IELMO MARINHO/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>		Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2024</b>	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício	Exercício	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA</b>	<b>THIAGO GARCIA</b>	<b>FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA</b>
###.570.994-##	###.834.018-##	###.314.984-##
PREFEITA	SEC. MUN. ADMIN. E FINANÇAS	Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:8C78109D**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA IELMO MARINHO/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b>		Exercício: 2024		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

	ANTERIOR			
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.282.827,24	9.153.889,76	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	6.496.013,39	6.367.075,91	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.496.013,39	6.367.075,91	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	6.496.013,39	6.367.075,91	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	2.786.813,85	2.786.813,85	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.128.471,60	10.377.278,56	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.128.471,60	10.377.278,56	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.559.371,51	10.907.684,78	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	767.146,90	84.782,24	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	663.753,01	445.623,98	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	4.154.355,64	-1.223.388,80	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	63.939.416,78	68.619.105,92	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.106.689,00	3.106.689,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.832.727,78	65.512.416,92	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	15,25	13,97	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	6,49	-1,86	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	72.999.273,34	78.614.900,30	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	65.699.346,00	70.753.410,27	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
	ANTERIOR			
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	925.310,55	340.290,99	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA</b>	<b>THIAGO GARCIA</b>	<b>FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA</b>
###.570.994-##	###.834.018-##	###.314.984-##
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças	Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador:3FF375C1

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS IELMO MARINHO/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>				Exercício: <b>2024</b>
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55,				
inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
	ANTERIOR			
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	63.939.416,78	68.619.105,92	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)				
(VII)	3.106.689,00	3.106.689,00	0,00	0,00

RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	60.832.727,78	65.512.416,92	0,00	0,00
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	13.383.200,11	14.412.731,72	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	12.044.880,10	12.971.458,55	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

<b>ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA</b>	<b>THIAGO GARCIA</b>	<b>FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA</b>
###.570.994-##	###.834.018-##	###.314.984-##
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças	Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador:2496F93B

**GABINETE DA PREFEITA  
RGF OPERAÇÕES DE CREDITOS IELMO MARINHO/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>		Exercício: 2024
Período de Referência: 1º Quadrimestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.619.105,92	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.106.689,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	65.512.416,92	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.481.986,71	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	9.433.788,04	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.585.869,18	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

<b>ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA</b>	<b>THIAGO GARCIA</b>	<b>FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA</b>
###.570.994-##	###.834.018-##	###.314.984-##
PREFEITA	SEC. MUN. ADMIN. E FINANÇAS	Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador:0187E981

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RGF - DEMOSTRATIVO RELATORIO DE GESTÃO FICAL IELMO MARINHO/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO</b>		Exercício: 2024
<b>1º QUADRIMESTRE / 2024</b>		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	68.619.105,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	65.512.416,92	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	64.171.631,54	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	32.844.105,73	51,18
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	34.652.681,03	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	32.920.046,98	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	31.187.412,93	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	-1.223.388,80	-1,78
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	78.614.900,30	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	14.412.731,72	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.481.986,71	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.585.869,18	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

<b>ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA</b>	<b>THIAGO GARCIA</b>	<b>FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA</b>
###.570.994-##	###.834.018-##	###.314.984-##
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças	Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador:D96C716F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

<b>MUNICÍPIO DE ITAÚ</b>							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>35.670.423,67</b>	<b>35.670.423,67</b>	<b>5.109.616,74</b>	<b>14,32</b>	<b>10.364.904,30</b>	<b>29,06</b>	<b>25.305.519,37</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>34.561.431,30</b>	<b>34.561.431,30</b>	<b>4.467.981,77</b>	<b>12,93</b>	<b>9.688.769,33</b>	<b>28,03</b>	<b>24.872.661,97</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.226.000,00	1.226.000,00	254.803,78	20,78	463.102,19	37,77	762.897,81
Impostos	1.091.000,00	1.091.000,00	252.775,42	23,17	450.833,84	41,32	640.166,16
Taxas	125.000,00	125.000,00	2.028,36	1,62	12.268,35	9,81	112.731,65
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.080.000,00	1.080.000,00	153.774,67	14,24	261.174,37	24,18	818.825,63
Contribuições Sociais	1.080.000,00	1.080.000,00	153.774,67	14,24	261.174,37	24,18	818.825,63
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	635.409,74	635.409,74	80.575,34	12,68	166.065,49	26,14	469.344,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Valores Mobiliários	625.409,74	625.409,74	80.575,34	12,88	166.065,49	26,55	459.344,25
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	31.511.699,19	31.511.699,19	3.978.827,98	12,63	8.798.427,28	27,92	22.713.271,91
Transferências da União e de suas Entidades	22.898.866,38	22.898.866,38	2.854.404,92	12,47	6.244.809,97	27,27	16.654.056,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.516.000,00	2.516.000,00	299.543,75	11,91	657.857,66	26,15	1.858.142,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.096.832,81	6.096.832,81	824.879,31	13,53	1.895.759,65	31,09	4.201.073,16

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	98.322,37	98.322,37	0,00	0,00	0,00	0,00	98.322,37
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	98.322,37	98.322,37	0,00	0,00	0,00	0,00	98.322,37
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	1.108.992,37	1.108.992,37	641.634,97	57,86	676.134,97	60,97	432.857,40
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	1.108.992,37	1.108.992,37	641.634,97	57,86	676.134,97	60,97	432.857,40
Transferências da União e de suas Entidades	1.108.992,37	1.108.992,37	641.634,97	57,86	676.134,97	60,97	432.857,40
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	2.258.268,70	2.258.268,70	89.956,87	3,98	351.700,42	15,57	1.906.568,28
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	37.928.692,37	37.928.692,37	5.199.573,61	13,71	10.716.604,72	28,25	27.212.087,65
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	37.928.692,37	37.928.692,37	5.199.573,61	13,71	10.716.604,72	28,25	27.212.087,65
<b>DÉFICIT (VI)</b>	-----	-----	-----	-----	651.227,26	-----	-----
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	37.928.692,37	37.928.692,37	5.199.573,61	13,71	11.367.831,98	29,97	26.560.860,39
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	1.386.335,93	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	1.386.335,93	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS			DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O	
			EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	No Bimestre (h)	Até o Bimestre (i)	SALDO (j) = (e-h)	
			No Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)					BIMESTRE (j)
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	34.736.692,37	36.555.544,98	4.937.012,31	24.629.454,18	11.926.090,80	5.773.528,47	10.688.558,61	10.221.876,40	25.866.986,37
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	32.245.700,00	33.404.285,66	4.403.790,40	23.659.376,83	9.744.908,83	5.618.973,81	10.229.643,46	9.781.114,85	23.174.642,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.831.173,64	18.585.732,12	524.044,33	15.155.425,97	3.430.306,15	2.968.549,50	5.615.265,42	5.572.444,47	12.970.466,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	13.235,19	13.160,24	1.764,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.399.526,36	14.803.553,54	3.879.746,07	8.488.950,86	6.314.602,68	2.650.424,31	4.601.142,85	4.195.510,14	10.202.410,69
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	2.190.992,37	2.851.259,32	533.221,91	970.077,35	1.881.181,97	154.554,66	458.915,15	440.761,55	2.392.344,17

INVESTIMENTOS	1.939.992,37	2.600.259,32	509.721,29	773.261,52	1.826.997,80	101.758,30	356.598,52	338.444,92	2.243.660,80
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	251.000,00	251.000,00	23.500,62	196.815,83	54.184,17	52.796,36	102.316,63	102.316,63	148.683,37
RESERVA DE CONTINGENCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	3.092.000,00	3.073.500,00	175.099,00	2.386.049,64	687.450,36	429.364,55	679.273,37	113.298,38	2.394.226,63
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.828.692,37	39.629.044,98	5.112.111,31	27.015.503,82	12.613.541,16	6.202.893,02	11.367.831,98	10.335.174,78	28.261.213,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Amortização da Dívida Interna	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Dívida Mobiliária	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Dívida Contratual	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	38.328.692,37	40.129.044,98	5.112.111,31	27.015.503,82	13.113.541,16	6.202.893,02	11.367.831,98	10.335.174,78	28.761.213,00
SUPERAVIT (XIII)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	381.429,94	-----
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.328.692,37	40.129.044,98	5.112.111,31	27.015.503,82	13.113.541,16	6.202.893,02	11.367.831,98	10.716.604,72	28.761.213,00
RESERVA DO RPPS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	2.258.268,70	2.258.268,70	89.956,87	3,98	351.700,42	15,57	1.906.568,28
RECEITAS CORRENTES	2.258.268,70	2.258.268,70	89.956,87	3,98	351.700,42	15,57	1.906.568,28
CONTRIBUIÇÕES	2.258.268,70	2.258.268,70	89.956,87	3,98	351.700,42	15,57	1.906.568,28
Contribuições Sociais	2.258.268,70	2.258.268,70	89.956,87	3,98	351.700,42	15,57	1.906.568,28

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	3.092.000,00	3.073.500,00	175.099,00	2.386.049,64	687.450,36	429.364,55	679.273,37	113.298,38	2.394.226,63
DESPESAS CORRENTES	2.822.000,00	2.803.500,00	175.099,00	2.151.049,64	652.450,36	382.802,98	587.116,92	21.141,93	2.216.383,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.822.000,00	2.803.500,00	175.099,00	2.151.049,64	652.450,36	382.802,98	587.116,92	21.141,93	2.216.383,08
DESPESAS DE CAPITAL	270.000,00	270.000,00	0,00	235.000,00	35.000,00	46.561,57	92.156,45	92.156,45	177.843,55
AMORTIZACAO DA DIVIDA	270.000,00	270.000,00	0,00	235.000,00	35.000,00	46.561,57	92.156,45	92.156,45	177.843,55

FONTE: Sistema e-Pública (1777-7280-765). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/05/2024 e hora de emissão: 14:35.

FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR	JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA	RILLEN ROSSI ROCHA REGES	JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controlador	Contador Geral CRC: 012980-0/O

Publicado por:  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
Código Identificador:3F3DD8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	(b/total b)%		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	34.736.692,37	36.555.544,98	4.937.012,31	24.629.454,18	91,17	11.926.090,80	5.773.528,47	10.688.558,61	94,02	25.866.986,37
LEGISLATIVA	1.572.000,00	1.572.000,00	169.103,64	488.984,57	1,81	1.083.015,43	197.627,46	370.705,44	3,26	1.201.294,56
Ação Legislativa	1.572.000,00	1.572.000,00	169.103,64	488.984,57	1,81	1.083.015,43	197.627,46	370.705,44	3,26	1.201.294,56
ADMINISTRAÇÃO	4.963.824,79	5.075.414,79	370.734,18	3.657.054,76	13,54	1.418.360,03	660.536,40	1.293.625,14	11,38	3.781.789,65
Administração Geral	4.633.824,79	4.746.414,79	347.233,56	3.388.438,93	12,54	1.357.975,86	599.020,04	1.160.993,32	10,21	3.585.421,47
Controle Interno	65.000,00	64.000,00	0,00	56.800,00	0,21	7.200,00	8.720,00	17.080,00	0,15	46.920,00
Serviço da Dívida Interna	265.000,00	265.000,00	23.500,62	211.815,83	0,78	53.184,17	52.796,36	115.551,82	1,02	149.448,18
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.140.500,00	1.618.849,41	94.870,64	835.667,22	3,09	783.182,19	219.316,54	505.102,54	4,44	1.113.746,87
Assistência ao Idoso	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	329.500,00	336.900,00	10.994,03	178.584,63	0,66	158.315,37	37.758,22	85.918,52	0,76	250.981,48
Assistência Comunitária	798.000,00	1.268.949,41	83.876,61	657.082,59	2,43	611.866,82	181.558,32	419.184,02	3,69	849.765,39
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.571.000,00	3.571.000,00	4.649,00	3.337.709,00	12,35	233.291,00	603.953,51	1.129.824,50	9,94	2.441.175,50
Previdência Básica	3.571.000,00	3.571.000,00	4.649,00	3.337.709,00	12,35	233.291,00	603.953,51	1.129.824,50	9,94	2.441.175,50
SAÚDE	8.897.863,73	9.684.694,96	1.463.051,56	4.972.035,17	18,40	4.712.659,79	1.655.813,41	2.906.410,06	25,57	6.778.284,90
Administração Geral	1.200.000,00	1.191.326,00	350.947,99	918.165,26	3,40	273.160,74	135.591,01	280.800,60	2,47	910.525,40
Atenção Básica	3.172.000,00	4.021.355,00	642.641,61	2.133.244,33	7,90	1.888.110,67	840.073,19	1.406.437,99	12,37	2.614.917,01
Assistência Hospitalar e Especializada	4.050.663,73	3.974.933,96	443.990,00	1.557.661,69	5,77	2.417.272,27	582.836,52	1.036.542,78	9,12	2.938.391,18



Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico	184.700,00	204.360,00	23.750,90	134.301,60	0,50	70.058,40	52.723,09	86.233,58	0,76	118.126,42	
Vigilância Sanitária	11.500,00	11.500,00	0,00	5.500,00	0,02	6.000,00	1.100,00	1.650,00	0,01	9.850,00	
Vigilância Epidemiológica	279.000,00	281.220,00	1.721,06	223.162,29	0,83	58.057,71	43.489,60	94.745,11	0,83	186.474,89	
EDUCAÇÃO	9.248.848,85	9.585.049,62	1.151.579,52	7.468.245,42	27,64	2.116.804,20	1.518.129,52	2.746.843,51	24,16	6.838.206,11	
Ensino Fundamental	6.547.848,85	6.920.649,62	1.071.498,99	5.594.593,38	20,71	1.326.056,24	1.109.997,52	2.006.631,09	17,65	4.914.018,53	
Ensino Médio	89.000,00	84.000,00	8.499,37	8.832,20	0,03	75.167,80	8.565,93	8.832,20	0,08	75.167,80	
Ensino Superior	66.000,00	66.000,00	2.749,99	18.028,46	0,07	47.971,54	18.028,46	18.028,46	0,16	47.971,54	
Educação Infantil	2.517.000,00	2.490.400,00	68.831,17	1.846.791,38	6,84	643.608,62	381.537,61	713.351,76	6,28	1.777.048,24	
Educação de Jovens e Adultos	18.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	
Infra-Estrutura Urbana	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
CULTURA	353.000,00	413.400,00	9.320,25	255.516,91	0,95	157.883,09	41.800,20	77.009,74	0,68	336.390,26	
Difusão Cultural	353.000,00	413.400,00	9.320,25	255.516,91	0,95	157.883,09	41.800,20	77.009,74	0,68	336.390,26	
URBANISMO	2.990.655,00	3.035.416,20	1.552.179,65	2.273.671,75	8,42	761.744,45	464.065,24	970.434,25	8,54	2.064.981,95	
Infra-Estrutura Urbana	2.548.000,00	2.592.761,20	1.552.179,65	2.273.671,75	8,42	319.089,45	464.065,24	970.434,25	8,54	1.622.326,95	
Habitação Rural	442.655,00	442.655,00	0,00	0,00	0,00	442.655,00	0,00	0,00	0,00	442.655,00	
SANEAMENTO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Saneamento Básico Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	90.000,00	77.500,00	0,00	52.000,00	0,19	25.500,00	8.000,00	16.000,00	0,14	61.500,00	
Controle Ambiental	90.000,00	77.500,00	0,00	52.000,00	0,19	25.500,00	8.000,00	16.000,00	0,14	61.500,00	
AGRICULTURA	1.176.000,00	1.183.000,00	118.675,31	888.460,83	3,29	294.539,17	342.308,06	551.071,51	4,85	631.928,49	
Administração Geral	943.000,00	953.700,00	118.675,31	724.010,83	2,68	229.689,17	177.858,06	386.621,51	3,40	567.078,49	
Abastecimento	233.000,00	229.300,00	0,00	164.450,00	0,61	64.850,00	164.450,00	164.450,00	1,45	64.850,00	
TRANSPORTE	199.000,00	196.000,00	386,56	182.463,56	0,68	13.536,44	31.151,28	61.003,64	0,54	134.996,36	
Serviços Urbanos	199.000,00	196.000,00	386,56	182.463,56	0,68	13.536,44	31.151,28	61.003,64	0,54	134.996,36	
DESPORTO E LAZER	233.000,00	242.220,00	2.462,00	217.644,99	0,81	24.575,01	30.826,85	60.528,28	0,53	181.691,72	
Desporto Comunitário	227.000,00	235.120,00	2.462,00	215.610,00	0,80	19.510,00	30.826,85	58.493,29	0,51	176.626,71	
Lazer	6.000,00	7.100,00	0,00	2.034,99	0,01	5.065,01	0,00	2.034,99	0,02	5.065,01	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
Reserva de Contingência	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.092.000,00	3.073.500,00	175.099,00	2.386.049,64	8,83	687.450,36	429.364,55	679.273,37	5,98	2.394.226,63	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>37.828.692,37</b>	<b>39.629.044,98</b>	<b>5.112.111,31</b>	<b>27.015.503,82</b>	<b>100,00</b>	<b>12.613.541,16</b>	<b>6.202.893,02</b>	<b>11.367.831,98</b>	<b>100,00</b>	<b>28.261.213,00</b>	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.092.000,00	3.073.500,00	175.099,00	2.386.049,64	8,83	687.450,36	429.364,55	679.273,37	5,98	2.394.226,63	
LEGISLATIVA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Ação Legislativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
ADMINISTRAÇÃO	338.000,00	334.500,00	1.500,00	298.500,00	1,10	36.000,00	59.488,35	110.400,87	0,97	224.099,13	
Administração Geral	68.000,00	64.500,00	1.500,00	63.500,00	0,24	1.000,00	12.926,78	18.244,42	0,16	46.255,58	
Serviço da Dívida Interna	270.000,00	270.000,00	0,00	235.000,00	0,87	35.000,00	46.561,57	92.156,45	0,81	177.843,55	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	72.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,27	0,00	886,78	1.325,83	0,01	70.674,17	
Assistência Comunitária	72.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,27	0,00	886,78	1.325,83	0,01	70.674,17	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	15.550,00	0,06	4.450,00	2.411,14	4.810,69	0,04	15.189,31	
Previdência Básica	20.000,00	20.000,00	0,00	15.550,00	0,06	4.450,00	2.411,14	4.810,69	0,04	15.189,31	
SAÚDE	431.000,00	416.000,00	173.599,00	414.999,64	1,54	1.000,36	92.691,47	136.685,07	1,20	279.314,93	
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,26	0,00	7.729,44	10.783,32	0,09	59.216,68	
Atenção Básica	190.000,00	190.000,00	173.599,00	189.999,64	0,70	0,36	35.027,32	51.427,96	0,45	138.572,04	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	90.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00	0,28	0,00	36.095,63	54.349,44	0,48	20.650,56	
Vigilância Epidemiológica	81.000,00	81.000,00	0,00	80.000,00	0,30	1.000,00	13.839,08	20.124,35	0,18	60.875,65	
EDUCAÇÃO	2.175.000,00	2.175.000,00	0,00	1.540.000,00	5,70	635.000,00	265.628,77	413.246,47	3,64	1.761.753,53	
Ensino Fundamental	1.532.000,00	1.532.000,00	0,00	900.000,00	3,33	632.000,00	181.250,80	286.445,25	2,52	1.245.554,75	
Educação Infantil	643.000,00	643.000,00	0,00	640.000,00	2,37	3.000,00	84.377,97	126.801,22	1,12	516.198,78	
CULTURA	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,02	0,00	842,94	1.685,88	0,01	3.314,12	
Difusão Cultural	5.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,02	0,00	842,94	1.685,88	0,01	3.314,12	
GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,04	0,00	2.318,40	3.477,60	0,03	6.522,40	
Controle Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,04	0,00	2.318,40	3.477,60	0,03	6.522,40	
AGRICULTURA	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,04	0,00	1.751,21	2.624,77	0,02	7.375,23	
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,04	0,00	1.751,21	2.624,77	0,02	7.375,23	
TRANSPORTE	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,07	0,00	3.345,49	5.016,19	0,04	14.983,81	
Serviços Urbanos	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,07	0,00	3.345,49	5.016,19	0,04	14.983,81	
DESPORTO E LAZER	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
<b>FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR</b>	<b>JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA</b>	<b>RILLEN ROSSI ROCHA REGES</b>					<b>JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR</b>				
Prefeito Municipal	Secretário Finanças	de Controlador					Contador Geral				
							CRC: 012980/O/O				

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
Código Identificador:8DC4E260

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>							
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							<b>R\$ 1,00</b>
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>						
	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.462.594,57	2.436.781,23	2.585.486,09	3.067.345,81	2.213.074,68	2.771.737,85	3.628.669,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	59.666,26	137.790,92	51.855,73	83.713,84	100.504,56	85.233,22	89.615,81
IPTU	6.732,20	5.326,96	3.743,48	3.195,67	24.942,20	34.219,15	10.640,17
ISS	25.051,50	18.497,26	17.913,34	34.506,88	26.164,69	26.539,91	37.058,74
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

IRRF	27.655,26	113.846,82	29.969,54	45.738,12	49.306,36	23.735,26	39.343,15
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	227,30	119,88	229,37	273,17	91,31	738,90	2.573,75
Contribuições	87.137,73	83.794,98	89.119,79	86.258,99	89.707,96	96.478,43	125.691,08
Receita Patrimonial	49.450,84	50.591,91	51.624,00	73.101,87	70.069,92	40.283,79	41.771,16
Rendimentos de Aplicação Financeira	47.024,54	46.860,72	40.238,59	41.623,30	34.623,56	35.141,71	37.012,90
Outras Receitas Patrimoniais	2.426,30	3.731,19	11.385,41	31.478,57	35.446,36	5.142,08	4.758,26
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.266.339,74	2.153.512,17	2.395.436,84	2.824.271,11	1.952.419,73	2.545.178,27	3.371.396,21
Cota-Parte do FPM	1.322.951,30	1.235.626,59	913.819,95	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74
Cota-Parte do ICMS	242.451,71	208.910,97	236.180,88	249.576,32	219.372,71	212.310,58	293.899,51
Cota-Parte do IPVA	30.046,11	34.197,91	21.592,77	37.746,03	23.706,44	22.912,84	13.301,65
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	28,05	7,09	251,43	655,02	17,10
Transferências da LC 61/1989	402,83	502,30	369,68	406,21	526,44	588,11	481,88
Transferências do FUNDEB	451.605,21	459.113,07	395.636,58	435.103,03	382.183,94	388.609,88	485.155,84
Outras Transferências Correntes	218.882,58	215.161,33	827.808,93	1.054.760,62	259.402,90	929.134,62	1.292.795,49
Outras Receitas Correntes	0,00	11.091,25	-2.550,27	0,00	372,51	4.564,14	195,03
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	426.743,25	403.553,03	340.145,30	369.467,17	332.798,43	353.374,11	462.476,66
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	87.137,73	83.794,98	89.119,79	86.258,99	89.707,96	96.478,43	125.691,08
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	20.435,17	23.910,56	17.147,40	16.326,77	12.063,66	11.409,00	16.766,10
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	319.170,35	295.847,49	233.878,11	266.881,41	231.026,81	245.486,68	320.019,48
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	2.035.851,32	2.033.228,20	2.245.340,79	2.697.878,64	1.880.276,25	2.418.363,74	3.166.192,63
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>						
	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	2.035.851,32	2.033.228,20	2.245.340,79	2.697.878,64	1.880.276,25	2.418.363,74	3.166.192,63
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520.128,00
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	2.035.851,32	2.033.228,20	2.245.340,79	2.697.878,64	1.880.276,25	2.418.363,74	2.646.064,63
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>						
	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	3.928.525,69	2.796.314,90	3.179.220,05	2.428.990,23	2.604.267,75	34.103.008,14	38.339.492,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	319.042,90	149.576,75	58.721,66	103.759,19	151.044,59	1.390.525,43	1.226.000,00
IPTU	7.881,42	15.117,54	2.598,53	7.819,02	1.592,98	123.809,32	185.000,00
ISS	58.991,58	34.111,09	14.523,36	24.535,36	39.608,56	357.502,27	308.000,00
ITBI	1.282,92	0,00	1.800,00	1.514,80	1.908,00	6.505,72	28.000,00
IRRF	250.761,91	95.086,75	34.821,15	68.712,35	107.084,35	886.061,02	570.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	125,07	5.261,37	4.978,62	1.177,66	850,70	16.647,10	135.000,00
Contribuições	202.681,16	18.642,16	88.757,54	56.690,95	97.083,72	1.122.044,49	1.080.000,00
Receita Patrimonial	47.158,82	44.756,53	40.733,62	39.284,50	41.290,84	590.117,80	635.409,74
Rendimentos de Aplicação Financeira	38.258,29	44.472,70	40.613,87	38.879,52	40.783,86	485.533,56	613.409,74
Outras Receitas Patrimoniais	8.900,53	283,83	119,75	404,98	506,98	104.584,24	22.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências Correntes	3.357.586,92	2.583.339,46	2.991.007,23	2.229.255,59	2.314.848,60	30.984.591,87	35.289.760,77
Cota-Parte do FPM	1.414.656,97	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	15.067.612,04	21.443.365,39
Cota-Parte do ICMS	289.395,67	256.983,84	152.937,00	163.615,34	162.978,80	2.688.613,33	2.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.452,54	14.923,93	12.947,32	12.569,49	31.615,60	265.012,63	280.000,00
Cota-Parte do ITR	19,02	18,01	42,31	0,00	24,40	1.062,43	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	524,63	293,16	304,90	358,05	309,49	5.067,68	8.000,00
Transferências do FUNDEB	539.108,02	615.585,21	640.258,83	460.337,56	527.148,03	5.779.845,20	6.372.503,35
Outras Transferências Correntes	1.104.430,07	282.128,90	262.636,13	394.187,92	336.049,07	7.177.378,56	4.584.892,03
Outras Receitas Correntes	2.055,89	0,00	0,00	0,00	0,00	15.728,55	98.322,37
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	560.759,43	367.169,51	515.763,87	340.985,38	393.647,14	4.866.883,28	5.131.241,96
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	202.681,16	18.642,16	88.757,54	56.690,95	97.083,72	1.122.044,49	1.080.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	13.272,75	11.402,35	9.383,94	9.348,48	6.233,16	167.699,34	273.180,38
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	344.805,52	337.125,00	417.622,39	274.945,95	290.330,26	3.577.139,45	3.778.061,58
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	3.367.766,26	2.429.145,39	2.663.456,18	2.088.004,85	2.210.620,61	29.236.124,86	33.208.250,92
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>						
	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	3.367.766,26	2.429.145,39	2.663.456,18	2.088.004,85	2.210.620,61	29.236.124,86	33.208.250,92
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	87.016,50	0,00	0,00	0,00	0,00	607.144,50	0,00
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	25.410,00	0,00	0,00	25.410,00	745.000,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	3.280.749,76	2.429.145,39	2.638.046,18	2.088.004,85	2.210.620,61	28.603.570,36	32.463.250,92
FONTE: Sistema e-Pública (1518-3072-631). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/05/2024 e hora de emissão: 14:38.							
<b>FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR</b>	<b>JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA</b>		<b>RILLEN ROSSI ROCHA</b>		<b>JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR</b>		
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças		Controlador		Contador Geral		
					CRC: 012980-O/O		

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:55A7C129**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre
		(b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.432.731,30	297.542,30
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.080.000,00	261.174,37
Ativo	1.080.000,00	261.174,37
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	273.180,38	36.367,93
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	273.180,38	36.367,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	79.550,92	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	79.550,92	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>1.432.731,30</b>	<b>297.542,30</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
		(d)	(e)	(f)
Benefícios	3.250.000,00	3.185.000,00	1.085.995,69	1.085.995,69
Aposentadorias	3.100.000,00	3.100.000,00	1.059.921,09	1.059.921,09
Pensões por Morte	150.000,00	85.000,00	26.074,60	26.074,60
Outras Despesas Previdenciárias	195.000,00	149.459,00	39.439,50	39.439,50
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	195.000,00	149.459,00	39.439,50	39.439,50
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>3.445.000,00</b>	<b>3.334.459,00</b>	<b>1.125.435,19</b>	<b>1.125.435,19</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)<sup>2</sup></b>	<b>-2.012.268,70</b>	<b>-3.036.916,70</b>	<b>-827.892,89</b>	<b>-827.892,89</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	100.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalente de Caixa	905.814,03 D
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre
		(b)

RECEITAS CORRENTES	1.432.731,30	297.542,30
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>1.432.731,30</b>	<b>297.542,30</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+ XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)<sup>2</sup></b>	<b>1.432.731,30</b>	<b>297.542,30</b>	<b>297.542,30</b>	<b>297.542,30</b>

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1174-2203-819). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/05/2024 e hora de emissão: 14:39.

Nota:

<sup>1</sup> Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).

<b>FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR</b>	<b>JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA</b>	<b>RILLEN ROSSI ROCHA REGES</b>	<b>JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR</b>
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controlador	Contador Geral CRC: 012980-0/O

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**FAC4B67B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	34.537.700,00	9.391.227,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.226.000,00	463.102,19
IPTU	185.000,00	27.128,07
ISS	308.000,00	112.778,37
ITBI	28.000,00	5.222,80
IRRF	570.000,00	305.704,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	135.000,00	12.268,35
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	362.229,36	129.697,56
Aplicações Financeiras (II)	340.229,36	128.382,02

Outras Receitas Patrimoniais	22.000,00	1.315,54
Transferências Correntes	32.920.699,19	8.798.427,28
Cota-Parte do FPM	18.243.365,39	4.632.158,22
Cota-Parte do ICMS	2.080.000,00	589.212,03
Cota-Parte do IPVA	224.000,00	57.645,09
Cota-Parte do ITR	938,42	67,79
Transferências da LC 61/1989	6.400,00	1.012,50
Transferências do FUNDEB	6.372.503,35	2.243.329,63
Outras Transferências Correntes	5.993.492,03	1.275.002,02
Demais Receitas Correntes	28.771,45	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	28.771,45	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	34.197.470,64	9.262.845,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	3.417.819,62	612.874,79
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	273.180,38	36.367,93
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.108.992,37	676.134,97
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	1.108.992,37	676.134,97
Convênios	663.337,37	599.760,00
Outras Transferências de Capital	445.655,00	76.374,97
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.108.992,37	676.134,97
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	38.724.282,63	10.551.854,77
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	35.306.463,01	9.938.979,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTO PAGAR PROCESSADO PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	32.646.785,66	22.457.167,47	9.682.125,19	8.667.621,59	499.965,09	84.608,80	84.608,80
Pessoal e Encargos Sociais	17.984.232,12	13.975.965,61	5.079.019,15	4.470.223,21	208.682,41	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	15.000,00	15.000,00	13.235,19	13.160,24	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.647.553,54	8.466.201,86	4.589.870,85	4.184.238,14	291.282,68	84.608,80	84.608,80
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.647.553,54	8.466.201,86	4.589.870,85	4.184.238,14	291.282,68	84.608,80	84.608,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	32.631.785,66	22.442.167,47	9.668.890,00	8.654.461,35	499.965,09	84.608,80	84.608,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.561.000,00	3.353.259,00	1.134.635,19	1.134.635,19	0,00	509,60	509,60
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.091.259,32	1.205.077,35	551.071,60	532.918,00	0,00	382.227,53	287.220,86
Investimentos	2.570.259,32	773.261,52	356.598,52	338.444,92	0,00	382.227,53	287.220,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	521.000,00	431.815,83	194.473,08	194.473,08	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.570.259,32	773.261,52	356.598,52	338.444,92	0,00	382.227,53	287.220,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	39.163.044,98	26.568.687,99	11.160.123,71	10.127.541,46	499.965,09	467.345,93	372.339,26
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	35.602.044,98	23.215.428,99	10.025.488,52	8.992.906,27	499.965,09	466.836,33	371.829,66
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							447.991,04
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							74.278,96

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2024</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	129.697,56
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	0,00
	203.976,52

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/12/2023(a)	Até o Bimestre/2024(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	4.940.596,50	5.130.420,17
DEDUÇÕES (XL)	989.711,56	1.156.057,28
Disponibilidade de Caixa	960.145,02	1.155.148,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.340.496,30	4.268.341,52
( - ) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.106.171,23	2.701.212,81
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	274.180,05	411.979,95
Demais Haveres Financeiros	29.566,54	908,52
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	3.950.884,94	3.974.362,89
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		-23.477,95

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2024</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-404.958,42
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]</b>	-428.436,37
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	-558.133,93
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.386.335,93
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.386.335,93
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	400.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (2229-2649-787). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/05/2024 e hora de emissão: 14:40.	

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA**

Secretário de Finanças

**RILLEN ROSSI ROCHA REGES**

Controlador

**JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR**

Contador Geral

CRC: 012980-0/O

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**C600ACC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril		
RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)	R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1-RECEITA DE IMPOSTOS</b>	1.091.000,00	450.833,84
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	185.000,00	27.128,07
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	28.000,00	5.222,80
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	308.000,00	112.778,37
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	570.000,00	305.704,60
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	24.334.365,39	6.600.119,23
2.1-Cota Parte FPM	21.443.365,39	5.790.197,59
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.034.365,39	5.790.197,59
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.409.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	736.514,98
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	1.265,60
2.4-Cota-Parte ITR	1.000,00	84,72
2.5-Cota-Parte IPVA	280.000,00	72.056,34
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	2.000,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	25.425.365,39	7.050.953,07
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))<sup>1</sup></b>	3.778.061,58	1.320.023,60
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	1.771.268,27	442.714,42
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	6.413.061,58	2.256.750,67
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.133.061,58	1.907.589,76
6.1.1-Principal	6.096.832,81	1.895.759,65
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	36.228,77	11.830,11

6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1-Principal	0,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	280.000,00	349.160,91
6.3.1-Principal	275.670,54	347.569,98
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	4.329,46	1.590,93
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1-Principal	0,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	2.318.771,23	575.736,05
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
<b>8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	0,00	
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	2.256.750,67	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	6.335.000,00	5.140.657,21	1.658.410,50	1.631.248,62	0,00
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.335.000,00	5.140.657,21	1.658.410,50	1.631.248,62	0,00
10.1.1-Educação Infantil	2.081.000,00	1.701.078,66	592.403,44	589.416,21	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	4.254.000,00	3.439.578,55	1.066.007,06	1.041.832,41	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.1-Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
<b>11-TOTAL DAS DESPESAS</b>	5.145.320,20	1.658.410,50	1.631.248,62	0,00	0,00	0,00

CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.940.657,21	1.515.983,95	1.490.327,83	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	204.662,99	142.426,55	140.920,79	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.140.657,21	1.658.410,50	1.631.248,62	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	200.000,00	142.426,55	140.920,79	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	4.662,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal<sup>2</sup></b>			<b>VALOR EXIGIDO (j)</b>	<b>VALOR APLICADO (k)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)</b>	<b>% APLICADO (m)</b>
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA			1.579.725,47	1.658.410,50	1.658.410,50	73,49
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)			148.917,13	142.426,55	142.426,55	40,79
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL			52.374,14	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)<sup>3</sup></b>		<b>VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO (o)</b>	<b>VALOR APLICADO AJUSTE (p)</b>	<b>VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)</b>	<b>% NÃO APLICADO (r)</b>
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		225.675,07	598.340,17	598.340,17	372.665,10	26,51

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	NÃO NO	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	DE NÃO PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00		0,00		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.477.758,85	3.401.277,30	1.455.043,36	1.015.834,85	0,00	
20.1-Educação Infantil	898.400,00	766.577,07	228.613,89	93.804,32	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	3.422.358,85	2.607.839,57	1.199.568,81	895.169,87	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	144.000,00	26.860,66	26.860,66	26.860,66	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.133.000,00	4.940.657,21	1.515.983,95	1.490.327,83	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	1.883.000,00	1.501.078,66	449.976,89	448.495,42	0,00
21.1.1-Creche	713.000,00	391.841,03	105.460,11	105.460,11	0,00
21.1.2-Pré-escola	1.170.000,00	1.109.237,63	344.516,78	343.035,31	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	4.250.000,00	3.439.578,55	1.066.007,06	1.041.832,41	0,00
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					1.455.043,36

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.320.023,60
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	372.665,10
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00



26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4		0,00			
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00			
<b>28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)</b>		2.402.401,86			
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>	<b>VALOR EXIGIDO (z)</b>	<b>VALOR APLICADO (aa)</b>	<b>% APLICADO (ab)</b>		
<b>29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	1.762.738,27	2.402.401,86	34,07		
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8</b>	<b>SALDO INICIAL (ac)</b>	<b>RP LIQUIDADAS (ad)</b>	<b>RP PAGOS (ae)</b>	<b>RP CANCELADOS (af)</b>	<b>SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)</b>
<b>30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	1.905.529,94	1.894.967,54	144.976,54	0,00	1.760.553,40
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.699.240,23	1.697.782,23	37.815,36	0,00	1.661.424,87
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	169.476,31	169.476,31	79.452,18	0,00	90.024,13
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	36.813,40	27.709,00	27.709,00	0,00	9.104,40

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>		
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	457.000,00	166.041,32
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	404.000,00	163.177,66
31.1.1-Salário-Educação	130.000,00	103.161,13
31.1.2-PDDE	2.000,00	65,19
31.1.3-PNAE	180.000,00	48.922,07
31.1.4-PNATE	30.000,00	8.245,23
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	62.000,00	2.784,04
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	53.000,00	2.863,66
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
<b>32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	869.290,77	461.647,92	46.636,12	18.679,85	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	102.000,00	19.135,65	19.135,65	7.423,92	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	750.290,77	442.512,27	27.500,47	11.255,93	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)</b>
<b>33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	11.682.049,62	9.003.582,43	3.160.089,98	2.665.763,32	0,00
33.1-Despesas Correntes	11.370.049,62	8.676.582,43	3.186.164,58	2.691.837,92	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	9.172.913,85	7.583.612,86	2.679.279,46	2.249.859,10	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	150.000,00	85.000,00	26.074,60	26.074,60	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	2.047.135,77	1.007.969,57	480.810,52	415.904,22	0,00
33.2-Despesas de Capital	540.000,00	416.662,99	0,00	0,00	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	540.000,00	416.662,99	0,00	0,00	0,00

<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	142.076,03	389,03
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.256.733,74	103.161,13
36-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.636.304,99	4.003,07
37-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	762.504,78	99.547,09
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39-(-)AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	762.504,78	99.547,09
-----------------------------------------------------	------------	-----------

FONTE: Sistema e-Pública (1746-9967-630). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/05/2024 e hora de emissão: 14:40.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º. Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<b>FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR</b>	<b>JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA</b>	<b>RILLEN ROSSI ROCHA REGES</b>	<b>JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR</b>
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controlador	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**B1DBB6F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ASPS**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre				
Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				<b>R\$ 1,00</b>
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	Até o	%
		(a)	Bimestre (b)	(b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	1.091.000,00	1.091.000,00	450.833,84	41,32
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	185.000,00	185.000,00	27.128,07	14,66
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	28.000,00	28.000,00	5.222,80	18,65
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	308.000,00	308.000,00	112.778,37	36,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	570.000,00	570.000,00	305.704,60	53,63
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	22.923.365,39	22.923.365,39	6.600.119,23	28,79
Cota-Parte FPM	20.034.365,39	20.034.365,39	5.790.197,59	28,90
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	84,72	8,47
Cota-Parte IPVA	280.000,00	280.000,00	72.056,34	25,73
Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	736.514,98	28,33
Cota-Parte IPI-Exportação	8.000,00	8.000,00	1.265,60	15,82
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>24.014.365,39</b>	<b>24.014.365,39</b>	<b>7.050.953,07</b>	<b>29,36</b>

00	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o	%	Até o	%	Até o	%
			Bimestre (d)	(d/c) x100	Bimestre (e)	(e/c) x100	Bimestre (f)	(f/c) x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	1.000.000,00	871.195,00	523.617,31	60,10	205.684,83	23,61	154.256,87	17,71
Despesas Correntes	999.000,00	870.195,00	523.617,31	60,17	205.684,83	23,64	154.256,87	17,73
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	2.178.326,36	2.142.326,36	1.261.509,36	58,89	855.179,25	39,92	666.777,73	31,12
Despesas Correntes	2.116.326,36	2.080.326,36	1.261.509,36	60,64	855.179,25	41,11	666.777,73	32,05
Despesas de Capital	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	82.000,00	102.160,00	101.651,30	99,50	64.902,18	63,53	64.902,18	63,53
Despesas Correntes	82.000,00	102.160,00	101.651,30	99,50	64.902,18	63,53	64.902,18	63,53
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	193.000,00	193.000,00	193.000,00	100,00	81.066,27	42,00	60.941,92	31,58
Despesas Correntes	193.000,00	193.000,00	193.000,00	100,00	81.066,27	42,00	60.941,92	31,58
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	1.263.000,00	1.233.025,00	959.865,24	77,85	263.283,90	21,35	228.475,58	18,53
Despesas Correntes	1.257.000,00	1.227.025,00	959.865,24	78,23	263.283,90	21,46	228.475,58	18,62
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.718.326,36</b>	<b>4.543.706,36</b>	<b>3.039.643,21</b>	<b>66,90</b>	<b>1.470.116,43</b>	<b>32,36</b>	<b>1.175.354,28</b>	<b>25,87</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.039.643,21	1.470.116,43	1.175.354,28
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>3.039.643,21</b>	<b>1.470.116,43</b>	<b>1.175.354,28</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.057.642,96	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-----	412.473,47	117.711,32
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----

PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-----	20,85	-----
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	-------	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
		Despesas custeadas no exercício de referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012					
Diferença de limite não cumprido em 2024	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação ASPS (m)	Mínimo em ASPS (n)	Valor aplicado em ASPS (o)	Valor aplicado além do limite mínimo (p) = (n - m), se < 0, então = 0	Total inscrito em RP no exercício (q) = Financeira (XIII d)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade (r)	Valor inscrito em RP considerado no Limite Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.057.642,96	1.470.116,43	412.473,47	10.048.206,50	0,00	9.635.733,03	-----	2.656.961,29	-----	412.473,47
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	271.271,83	1.293.338,29	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.375,73	6.401,52	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.907,82	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas custeadas no exercício de referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.487.537,37	4.487.537,37	1.548.177,88	34,50
Proveniente da União	4.432.537,37	4.432.537,37	1.548.177,88	34,93
Proveniente dos Estados	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	4.487.537,37	4.487.537,37	1.548.177,88	34,50

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o	%	Até o	%	Até o	%

		(c)	Bimestre	(d/c)	Bimestre	(e/c)	Bimestre	(f/c)
			(d)	x100	(e)	x100	(f)	x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.362.000,00	3.340.160,00	1.799.626,66	53,88	1.252.181,12	37,49	1.242.313,87	37,19
Despesas Correntes	2.329.000,00	3.313.460,00	1.799.626,66	54,31	1.252.181,12	37,79	1.242.313,87	37,49
Despesas de Capital	33.000,00	26.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.722.337,37	1.667.607,60	258.952,33	15,53	188.312,97	11,29	179.920,76	10,79
Despesas Correntes	1.110.000,00	1.055.270,23	258.952,33	24,54	188.312,97	17,84	179.920,76	17,05
Despesas de Capital	612.337,37	612.337,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	102.700,00	102.200,00	32.650,30	31,95	21.331,40	20,87	21.331,40	20,87
Despesas Correntes	101.700,00	101.200,00	32.650,30	32,26	21.331,40	21,08	21.331,40	21,08
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	9.500,00	9.500,00	5.500,00	57,89	1.650,00	17,37	1.650,00	17,37
Despesas Correntes	9.500,00	9.500,00	5.500,00	57,89	1.650,00	17,37	1.650,00	17,37
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	167.000,00	169.220,00	110.162,29	65,10	33.803,19	19,98	33.803,19	19,98
Despesas Correntes	166.000,00	168.220,00	110.162,29	65,49	33.803,19	20,09	33.803,19	20,09
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	7.000,00	28.301,00	28.300,02	100,00	28.300,02	100,00	28.300,02	100,00
Despesas Correntes	7.000,00	28.301,00	28.300,02	100,00	28.300,02	100,00	28.300,02	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	4.370.537,37	5.316.988,60	2.235.191,60	42,04	1.525.578,70	28,69	1.507.319,24	28,35

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
			(d)	(d/c) x100	(e)	(e/c) x100	(f)	(f/c) x100
TENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.362.000,00	4.211.355,00	2.323.243,97	55,17	1.457.865,95	3	1.396.570,74	33,16
SSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.900.663,73	3.809.933,96	1.520.461,69	39,91	1.043.492,22	27,39	846.698,49	22,22
UPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	184.700,00	204.360,00	134.301,60	65,72	86.233,58	333	86.233,58	42,20
IGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	11.500,00	11.500,00	5.500,00	47,83	1.650,00	14,35	1.650,00	14,35
IGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	360.000,00	362.220,00	303.162,29	83,70	114.869,46	31,71	94.745,11	26,16
LIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.270.000,00	1.261.326,00	988.165,26	78,34	291.583,92	23,12	256.775,60	20,36

<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	9.088.863,73	9.860.694,96	5.274.834,81	53,49	2.995.695,13	30,38	2.682.673,52	27,21
------------------------------------------------------------	--------------	--------------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------

FONTE: Sistema e-Pública (1805-8647-173). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/05/2024 e hora de emissão: 14:41.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR</b>	<b>JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA</b>	<b>RILLEN ROSSI ROCHA REGES</b>	<b>JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR</b>
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controlador	Contador Geral
			CRC: 012980-0/0

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**C495D81F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS.**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
		<b>R\$ 1,00</b>
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (9008-4888-18). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/05/2024 e hora de emissão: 14:42.

<b>FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR</b>	<b>JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA</b>	<b>RILLEN ROSSI ROCHA REGES</b>	<b>JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR</b>
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controlador	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**19DC7BB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
	<b>Em Reais</b>
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	37.928.692,37
Previsão Atualizada	37.928.692,37
Receitas Realizadas	10.716.604,72
Déficit Orçamentário	651.227,26
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	1.386.335,93
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	38.328.692,37
Créditos Adicionais	1.800.352,61
Dotação Atualizada	40.129.044,98
Despesas Empenhadas	27.015.503,82
Despesas Liquidadas	11.367.831,98
Despesas Pagas	10.335.174,78
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	27.015.503,82
Despesas Liquidadas	11.367.831,98
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	29.236.124,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.236.124,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.603.570,36
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	297.542,30
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.334.459,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.125.435,19
Despesas Previdenciárias Pagas	1.125.435,19
Resultado Previdenciário	-827.892,89
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no AMF</b>	<b>Resultado Apurado</b>	<b>% em Relação à</b>
	<b>da LDO (a)</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>	<b>Meta (b/a)</b>
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	74.278,96	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-23.477,95	0,00

<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Pagamento</b>	<b>Saldo</b>
		<b>Até o Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	3.106.192,13	0,00	499.965,09	2.606.227,04
Poder Executivo	3.106.192,13	0,00	499.965,09	2.606.227,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	1.421.610,68	0,00	372.339,26	1.049.271,42
Poder Executivo	1.406.610,68	0,00	362.339,26	1.044.271,42
Poder Legislativo	15.000,00	0,00	10.000,00	5.000,00

TOTAL	4.527.802,81	0,00	872.304,35	3.655.498,46
-------	--------------	------	------------	--------------

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.402.401,86	25,00	34,07
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.658.410,50	70,00	73,49
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	142.426,55	50,00	40,79
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.470.116,43	15,00	20,85
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1420-1867-085). Unidade Responsável: MUNICIPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/05/2024 e hora de emissão: 14:45.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

<b>FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR</b> Prefeito Municipal	<b>JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA</b> Secretário de Finanças	<b>RILLEN ROSSI ROCHA REGES</b> CONTROLADOR
<b>JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR</b> Contador Geral		
CRC: 012980-0/O		

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
Código Identificador:80E02E0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Maio/2023 a Abril/2024							
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")							<b>R\$ 1,00</b>
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	LIQUIDADAS						
	mai/2023	jun/2023	jul/2023	ago/2023	set/2023	out/2023	nov/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.472.292,39	1.688.252,76	1.490.985,65	1.497.190,82	1.545.799,53	1.731.974,36	1.490.094,40
Pessoal Ativo	1.225.217,22	1.441.177,59	1.243.910,48	1.250.115,65	1.298.724,36	1.484.899,19	1.243.019,23
Vencimentos, Vantagens e Outras	1.098.322,89	1.098.897,02	999.543,64	1.013.953,15	1.057.287,94	1.110.285,98	969.559,20
Despesas Variáveis							
Obrigações Patronais	126.894,33	342.280,57	244.366,84	236.162,50	241.436,42	374.613,21	273.460,03
Pessoal Inativo e Pensionistas	247.075,17	247.075,17	247.075,17	247.075,17	247.075,17	247.075,17	247.075,17
Aposentadorias, Reserva e Reformas	240.897,57	240.897,57	240.897,57	240.897,57	240.897,57	240.897,57	240.897,57
Pensões	6.177,60	6.177,60	6.177,60	6.177,60	6.177,60	6.177,60	6.177,60
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratos de Terceirização ou de contratação							
de forma indireta (§ 1º do art.18 da LRF)							
Despesa com Pessoal Não Executada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Orçamentariamente							
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19	247.072,57	247.075,17	247.075,17	247.075,17	247.075,17	247.075,17	247.075,17
da LRF) (II)							
Indenizações por Demissão e Incentivos à	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demissão Voluntária e Deduções							
Constitucionais							
Decorrentes de Decisão Judicial de período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
anterior ao de apuração							
Despesas de Exercícios Anteriores de período	-2,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
anterior ao de apuração							
Inativos e Pensionistas com Recursos	247.075,17	247.075,17	247.075,17	247.075,17	247.075,17	247.075,17	247.075,17
Vinculados							
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
às Endemias com Recursos Vinculados (CF,							
art. 198, §11)							
Parcela dedutível referente ao piso salarial do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar							
de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38,							
§2º)							
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) =(I-II)</b>	<b>1.225.219,82</b>	<b>1.441.177,59</b>	<b>1.243.910,48</b>	<b>1.250.115,65</b>	<b>1.298.724,36</b>	<b>1.484.899,19</b>	<b>1.243.019,23</b>
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						INSCRITOS EM
	LIQUIDADAS						
	dez/2023	jan/2024	fev/2024	mar/2024	abr/2024	TOTAL	

						(Últimos 12 meses)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹
						(a)	(b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	2.213.744,48	1.234.605,27	1.471.643,66	1.598.136,03	1.605.052,45	19.039.771,80	3.039,57
Pessoal Ativo	1.719.748,87	982.269,59	1.216.297,16	1.306.507,56	1.318.367,41	15.730.254,31	3.039,57
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.178.511,24	942.174,61	995.175,04	1.091.879,78	1.087.811,60	12.643.402,09	0,00
Obrigações Patronais	541.237,63	40.094,98	221.122,12	214.627,78	230.555,81	3.086.852,22	3.039,57
Pessoal Inativo e Pensionistas	493.995,61	252.335,68	255.346,50	291.628,47	286.685,04	3.309.517,49	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	481.640,41	245.817,03	248.827,85	285.109,82	280.166,39	3.227.844,49	0,00
Pensões	12.355,20	6.518,65	6.518,65	6.518,65	6.518,65	81.673,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	576.449,80	313.053,72	312.903,06	369.961,34	353.737,92	3.655.629,43	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao de apuração	0,00	9.481,27	7.600,00	22.690,66	11.542,45	51.314,38	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao de apuração	82.454,19	0,00	0,00	0,00	0,00	82.451,59	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	493.995,61	252.335,68	255.346,50	291.628,47	286.685,04	3.309.517,49	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	51.236,77	49.956,56	55.642,21	55.510,43	212.345,97	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) =(I-II)</b>	<b>1.637.294,68</b>	<b>921.551,55</b>	<b>1.158.740,60</b>	<b>1.228.174,69</b>	<b>1.251.314,53</b>	<b>15.384.142,37</b>	<b>3.039,57</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>29.236.124,86</b>	<b>---</b>
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas Individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	---
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	607.144,50	---
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11)	25.410,00	---
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	---
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>	<b>28.603.570,36</b>	<b>---</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) =(III a + III b)</b>	<b>15.387.181,94</b>	<b>53,79</b>
<b>LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)</b>	<b>15.445.927,99</b>	<b>54,00</b>
<b>LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)</b>	<b>14.673.631,59</b>	<b>51,30</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)</b>	<b>13.901.335,19</b>	<b>48,60</b>
FONTE: Sistema e-Pública (2287-3709-166). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/05/2024 e hora de emissão: 14:48.		
Nota: 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**DCE181A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Quadrimestre Janeiro-Abril			
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
		R\$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
			Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.940.596,50	5.130.420,17	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	

De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	4.940.596,50	5.130.420,17		
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00		
PARC. PROC. 178197289 E 178197270 INSS	359.204,80	295.199,15		
PARCELAMENTO CAERN Nº 0801622-44.2020.8.20.5112	70.131,40	58.536,36		
PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ - RN 00428/2022	952.216,56	975.605,49		
PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ITAÚ - RN 00433/2022	3.456.083,72	3.383.845,24		
PARCELAMENTO INSS 05/2023 E 07/2023 PROCESSO 11277.738.557/2023-98	0,00	168.597,54		
PARCELAMENTO INSS 08/2023 E 09/2023 PROCESSO 11277.722.325/2024-07	0,00	154.059,62		
PARCELAMENTO INSS 11/2022 Nº PROCESSO: 11277-736.254/2023-31	102.960,02	94.576,77		
DEDUÇÕES (II)	989.711,56	1.156.057,28		
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	960.145,02	1.155.148,76		
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.340.496,30	4.268.341,52		
(-) Restos a Pagar Processados	3.106.171,23	2.701.212,81		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	274.180,05	411.979,95		
Demais Haveres Financeiros	29.566,54	908,52		
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I-II)</b>	<b>3.950.884,94</b>	<b>3.974.362,89</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>29.004.295,16</b>	<b>29.236.124,86</b>		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>29.004.295,16</b>	<b>29.236.124,86</b>		
<b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)</b>	<b>17,03</b>	<b>17,55</b>		
<b>% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)</b>	<b>13,62</b>	<b>13,59</b>		
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%</b>	<b>34.805.154,19</b>	<b>35.083.349,83</b>		
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%</b>	<b>31.324.638,77</b>	<b>31.575.014,85</b>		
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	22.434.399,07	22.434.399,07		
RP NÃO-PROCESSADOS	1.409.383,10	942.546,77		
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1616-9208-415). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/05/2024 e hora de emissão: 14:51.				
1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha Precatórios				
<b>FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR</b>	<b>JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA</b>	<b>RILLEN ROSSI ROCHA REGES</b>		
Prefeito Municipal	Secretário De Finanças	Controlador		
<b>JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR</b>				
Contador Geral				
CRC: 012980-0/0				

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**0C22290A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS**

<b>RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b>				
<b>DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES</b>				
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Quadrimestre Janeiro-Abril				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
		<b>R\$ 1,00</b>		
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00		
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>29.004.295,16</b>	<b>29.236.124,86</b>		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>29.004.295,16</b>	<b>29.236.124,86</b>		



% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 32.00%	9.281.374,45	9.355.559,96		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 28.80%	8.353.237,00	8.420.003,96		
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00		
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00		
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00		
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		

FONTE: Sistema e-Pública (1802-5109-973). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/05/2024 e hora de emissão: 14:53.

<b>FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR</b>	<b>JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA</b>	<b>RILLEN ROSSI ROCHA REGES</b>
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	CONTROLADOR
<b>JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR</b>		
CONTADOR GERAL		
CRC: 012980-0/O		

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
Código Identificador:F5BC72BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Quadrimestre Janeiro-Abril		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
	<b>R\$ 1,00</b>	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação <sup>1</sup> (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>Valor</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.236.124,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	29.236.124,86	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.677.779,98	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	4.210.001,98	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.046.528,74	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (2027-4171-628). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/05/2024 e hora de emissão: 14:55.

<sup>1</sup> Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.resouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.resouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

<b>FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR</b>	<b>JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA</b>	<b>RILLEN ROSSI ROCHA REGES</b>
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controlador

<b>JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR</b>
Contador Geral
CRC: 012980-0/O

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
**Código Identificador:**4CEF38B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF**

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Quadrimestre Janeiro-Abril		
LRF, art. 48 - ANEXO 06		R\$ 1,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	29.236.124,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.236.124,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.603.570,36	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.387.181,94	53,79
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.445.927,99	54,00
Limite Prudencial (Parag. Único, art. 22 da LRF)	14.673.631,59	51,30
Limite de Alerta (Incisos II do §1º do art. 59 da LRF)	13.901.335,19	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	3.974.362,89	13,59
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.083.349,83	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.355.559,96	32,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.677.779,98	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.046.528,74	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

FONTE: Sistema e-Pública (1660-1002-298). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/05/2024 e hora de emissão: 14:56.

**FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA**

Secretário de Finanças

**RILLEN ROSSI ROCHA REGES**

Controlador

**JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR**

Contador Geral

CRC: 012980-0/O

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO I - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	30.538.129,00	30.538.129,00	4.510.367,80	14,77	9.630.923,99	31,54	20.907.205,01
<b>Receitas Correntes</b>	26.110.129,00	26.110.129,00	4.176.118,58	15,99	9.246.674,77	35,41	16.863.454,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	793.917,00	793.917,00	220.187,78	27,73	233.854,37	29,46	560.062,63
Impostos	793.917,00	793.917,00	217.986,37	27,46	231.652,96	29,18	562.264,04
Taxas	0,00	0,00	2.201,41	0,00	2.201,41	0,00	-2.201,41
Contribuições	47.260,00	47.260,00	3.031,84	6,42	13.608,50	28,79	33.651,50
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	47.260,00	47.260,00	3.031,84	6,42	13.608,50	28,79	33.651,50
Receita Patrimonial	453.000,00	453.000,00	29.845,53	6,59	58.764,94	12,97	394.235,06
Valores Mobiliários	453.000,00	453.000,00	29.845,53	6,59	58.764,94	12,97	394.235,06
Transferências Correntes	24.794.948,00	24.794.948,00	3.923.053,43	15,82	8.940.446,96	36,06	15.854.501,04
Transferências da União e de suas Entidades	18.821.585,00	18.821.585,00	2.790.375,03	14,83	6.364.515,63	33,81	12.457.069,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.030.363,00	2.030.363,00	301.644,29	14,86	663.469,53	32,68	1.366.893,47
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.943.000,00	3.943.000,00	831.034,11	21,08	1.912.461,80	48,50	2.030.538,20
Outras Receitas Correntes	21.004,00	21.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.004,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	21.004,00	21.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.004,00
<b>Receitas de Capital</b>	4.428.000,00	4.428.000,00	334.249,22	7,55	384.249,22	8,68	4.043.750,78
Transferências de Capital	4.428.000,00	4.428.000,00	334.249,22	7,55	384.249,22	8,68	4.043.750,78
Transferências da União e de suas Entidades	3.720.000,00	3.720.000,00	334.249,22	8,99	334.249,22	8,99	3.385.750,78
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	708.000,00	708.000,00	0,00	0,00	50.000,00	7,06	658.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	30.538.129,00	30.538.129,00	4.510.367,80	23,54	9.630.923,99	44,09	20.907.205,01
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	30.538.129,00	30.538.129,00	4.510.367,80	23,54	9.630.923,99	44,09	20.907.205,01
<b>DÉFICIT (VI) 1</b>						0,00	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>						9.630.923,99	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00			0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00			0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	30.538.129,00	30.538.129,00	5.275.538,87	14.039.025,33	16.499.103,67	4.433.646,55	9.400.028,54	21.138.100,46	9.380.782,44	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	21.926.129,00	22.692.429,00	5.267.820,87	12.978.363,22	9.714.065,78	4.184.463,67	8.866.957,14	13.825.471,86	8.847.711,04	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.236.000,00	12.506.950,00	3.433.910,40	8.501.436,15	4.005.513,85	2.467.617,36	5.213.472,22	7.293.477,78	5.206.966,12	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.670.129,00	10.165.479,00	1.833.910,47	4.476.927,07	5.688.551,93	1.716.846,31	3.653.484,92	6.511.994,08	3.640.744,92	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	8.282.000,00	7.515.700,00	7.718,00	1.060.662,11	6.455.037,89	249.182,88	533.071,40	6.982.628,60	533.071,40	0,00
INVESTIMENTO	7.482.000,00	6.729.700,00	7.718,00	287.764,35	6.441.935,65	3.998,00	116.770,16	6.612.929,84	116.770,16	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	780.000,00	780.000,00	0,00	772.897,76	7.102,24	245.184,88	416.301,24	363.698,76	416.301,24	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	30.538.129,00	30.538.129,00	5.275.538,87	14.039.025,33	16.499.103,67	4.433.646,55	9.400.028,54	21.138.100,46	9.380.782,44	0,00
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	30.538.129,00	30.538.129,00	5.275.538,87	14.039.025,33	16.499.103,67	4.433.646,55	9.400.028,54	21.138.100,46	9.380.782,44	0,00
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>							230.895,45		250.141,55	

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	30.538.129,00	30.538.129,00	5.275.538,87	14.039.025,33	16.499.103,67	4.433.646,55	9.630.923,99	21.138.100,46	9.630.923,99	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>SIMONE FERNANDES DA SILVA</b>	<b>JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS</b>	<b>FÁBIO SOUZA MARINHO</b>
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
PREFEITA	ASSESSOR CONTABIL	CONTROLADOR

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**2B4E13AE

### GABINETE DO PREFEITO

#### RREO II - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção									Exercício: 2024 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024									
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2									

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>30.538.129,00</b>	<b>30.538.129,00</b>	<b>5.275.538,87</b>	<b>14.039.025,33</b>	<b>100,00</b>	<b>16.499.103,67</b>	<b>4.433.646,55</b>	<b>9.400.028,54</b>	<b>100,00</b>	<b>21.138.100,46</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	104.765,32	987.167,56	7,03	312.832,44	218.980,42	412.855,69	4,39	887.144,31	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	104.765,32	987.167,56	7,03	312.832,44	218.980,42	412.855,69	4,39	887.144,31	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.764.129,00	3.764.129,00	624.381,07	1.749.811,87	12,46	2.014.317,13	364.624,05	1.005.432,39	10,70	2.758.696,61	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.904.129,00	2.904.129,00	549.631,07	1.555.711,87	11,08	1.348.417,13	311.619,72	891.047,27	9,48	2.013.081,73	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	430.000,00	430.000,00	54.750,00	155.100,00	1,10	274.900,00	42.035,66	91.297,78	0,97	338.702,22	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	350.000,00	350.000,00	20.000,00	39.000,00	0,28	311.000,00	10.968,67	23.087,34	0,25	326.912,66	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.482.000,00	1.560.720,00	289.750,71	537.816,84	3,83	1.022.903,16	234.361,44	347.573,13	3,70	1.213.146,87	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	40.000,00	39.440,00	0,00	0,00	0,00	39.440,00	0,00	0,00	0,00	39.440,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	425.000,00	415.000,00	95.000,00	171.760,00	1,22	243.240,00	49.361,16	95.597,34	1,02	319.402,66	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.017.000,00	1.106.280,00	194.750,71	366.056,84	2,61	740.223,16	185.000,28	251.975,79	2,68	854.304,21	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
10 SAÚDE	6.232.000,00	6.633.000,00	1.854.498,89	4.226.875,07	30,11	2.406.124,93	1.526.061,69	2.924.915,01	31,12	3.708.084,99	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.312.000,00	5.679.000,00	1.854.498,89	4.079.894,07	29,06	1.599.105,93	1.454.108,89	2.778.912,41	29,56	2.900.087,59	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	160.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	144.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00	80.000,00	0,00	46.981,00	0,33	33.019,00	12.213,60	46.354,40	0,49	33.645,60	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	310.000,00	310.000,00	0,00	100.000,00	0,71	210.000,00	59.739,20	99.648,20	1,06	210.351,80	0,00
12 EDUCAÇÃO	7.865.000,00	7.865.000,00	1.533.460,84	3.150.726,86	22,44	4.714.273,14	1.184.214,96	2.294.097,49	24,41	5.570.902,51	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.040.000,00	1.090.000,00	327.626,31	603.242,17	4,30	486.757,83	299.033,38	546.577,44	5,81	543.422,56	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.335.000,00	5.285.000,00	974.834,53	2.105.484,69	15,00	3.179.515,31	730.764,05	1.449.812,70	15,42	3.835.187,30	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.380.000,00	1.380.000,00	231.000,00	442.000,00	3,15	938.000,00	154.417,53	297.707,35	3,17	1.082.292,65	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
13 CULTURA	480.000,00	560.000,00	8.000,00	443.100,00	3,16	116.900,00	3.294,67	436.218,67	4,64	123.781,33	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	480.000,00	560.000,00	8.000,00	443.100,00	3,16	116.900,00	3.294,67	436.218,67	4,64	123.781,33	0,00
15 URBANISMO	3.345.000,00	3.435.000,00	744.958,61	1.947.970,83	13,88	1.487.029,17	577.842,95	1.411.882,51	15,02	2.023.117,49	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.060.000,00	1.020.000,00	0,00	280.046,35	1,99	739.953,65	0,00	112.772,16	1,20	907.227,84	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.285.000,00	2.415.000,00	744.958,61	1.667.924,48	11,88	747.075,52	577.842,95	1.299.110,35	13,82	1.115.889,65	0,00
16 HABITAÇÃO	465.000,00	386.280,00	0,00	0,00	0,00	386.280,00	0,00	0,00	0,00	386.280,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	465.000,00	386.280,00	0,00	0,00	0,00	386.280,00	0,00	0,00	0,00	386.280,00	0,00
17 SANEAMENTO	930.000,00	679.000,00	0,00	0,00	0,00	679.000,00	0,00	0,00	0,00	679.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	810.000,00	559.000,00	0,00	0,00	0,00	559.000,00	0,00	0,00	0,00	559.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.735.000,00	1.585.000,00	51.993,43	114.908,54	0,82	1.470.091,46	51.984,66	91.739,42	0,98	1.493.260,58	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	320.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	515.000,00	415.000,00	0,00	0,00	0,00	415.000,00	0,00	0,00	0,00	415.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	900.000,00	900.000,00	51.993,43	114.908,54	0,82	785.091,46	51.984,66	91.739,42	0,98	808.260,58	0,00

26 TRANSPORTE	220.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	220.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.370.000,00	1.290.000,00	63.730,00	107.750,00	0,77	1.182.250,00	27.096,83	59.012,99	0,63	1.230.987,01	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
695 TURISMO	500.000,00	420.000,00	36.000,00	50.000,00	0,36	370.000,00	10.072,16	19.144,32	0,20	400.855,68	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	570.000,00	570.000,00	27.730,00	57.750,00	0,41	512.250,00	17.024,67	39.868,67	0,42	530.131,33	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	772.897,76	5,51	227.102,24	245.184,88	416.301,24	4,43	583.698,76	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	772.897,76	5,51	227.102,24	245.184,88	416.301,24	4,43	583.698,76	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	330.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.538.129,00	30.538.129,00	5.275.538,87	14.039.025,33	100,00	16.499.103,67	4.433.646,55	9.400.028,54	100,00	21.138.100,46	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
SIMONE FERNANDES DA SILVA			JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS			FÁBIO SOUZA MARINHO					
###.407.164-##			###.855.144-##			###.145.921-##					
Prefeita			Assessor Contábil			Controlador					

Publicado por:  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
Código Identificador:57A4CD23

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO IV - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

MUNICÍPIO DE JAPI		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SIMONE FERNANDES DA SILVA</b>	<b>JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS</b>	<b>FÁBIO SOUZA MARINHO</b>			
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##			
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador			

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO VI - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Período: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	26.110.129,00	9.246.674,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	793.917,00	233.854,37
IPTU	4.211,00	0,00
ISS	140.644,00	17.037,96
ITBI	12.703,00	0,00
IRRF	636.359,00	214.615,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	2.201,41
Receitas de Contribuições	47.260,00	13.608,50
Receita Patrimonial	453.000,00	58.764,94
Aplicações Financeiras (II)	453.000,00	58.764,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.794.948,00	8.940.446,96
Cota-Parte do FPM	11.678.963,00	4.632.158,21
Cota-Parte do ICMS	1.576.158,00	631.166,21
Cota-Parte do IPVA	48.005,00	14.920,76
Cota-Parte do ITR	1.200,00	361,46
Transferências da LC 61/1989	1.200,00	1.094,73
Transferências do FUNDEB	5.074.000,00	2.303.928,83
Outras Transferências Correntes	6.415.422,00	1.356.816,76
Demais Receitas Correntes	21.004,00	0,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	21.004,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	25.657.129,00	9.187.909,83
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.428.000,00	384.249,22
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.428.000,00	384.249,22
Convênios	3.249.000,00	384.249,22
Outras Transferências de Capital	1.179.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.428.000,00	384.249,22
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	30.085.129,00	9.572.159,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	30.085.129,00	9.572.159,05

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	22.692.429,00	12.978.363,22	8.866.957,14	8.847.711,04	2.000,00	28.869,90	28.869,90
Pessoal e Encargos Sociais	12.506.950,00	8.501.436,15	5.213.472,22	5.206.966,12	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.165.479,00	4.476.927,07	3.653.484,92	3.640.744,92	2.000,00	28.869,90	28.869,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	22.672.429,00	12.978.363,22	8.866.957,14	8.847.711,04	2.000,00	28.869,90	28.869,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.515.700,00	1.060.662,11	533.071,40	533.071,40	79.230,00	0,00	0,00
Investimentos	6.729.700,00	287.764,35	116.770,16	116.770,16	79.230,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	780.000,00	772.897,76	416.301,24	416.301,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.735.700,00	287.764,35	116.770,16	116.770,16	79.230,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	29.738.129,00	13.266.127,57	8.983.727,30	8.964.481,20	81.230,00	28.869,90	28.869,90
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	29.738.129,00	13.266.127,57	8.983.727,30	8.964.481,20	81.230,00	28.869,90	28.869,90
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						497.577,95	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						497.577,95	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						0,00	

<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	58.764,94	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	556.342,89	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.605.438,34	6.189.137,10
DEDUÇÕES (XL)	6.394.622,31	6.649.404,72
Disponibilidade de Caixa	6.394.622,31	6.649.404,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.811.511,80	9.006.064,27
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.276.651,60	2.195.421,60
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	140.237,89	161.237,95
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	210.816,03	-460.267,62
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		671.083,65
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-81.230,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	589.853,65	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	531.088,71	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

<b>SIMONE FERNANDES DA SILVA</b>	<b>JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS</b>	<b>FÁBIO SOUZA MARINHO</b>
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

Publicado por:  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
Código Identificador:225B46E8

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO VIII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS**  
**COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024 Pág.: 1/5
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	793.917,00	231.652,96
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.211,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.703,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	140.644,00	17.037,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	636.359,00	214.615,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.283.756,00	6.599.626,37
2.1- Cota-Parte FPM	14.250.553,00	5.790.197,62
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.857.950,00	5.790.197,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.392.603,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	1.970.197,00	788.957,69
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.368,36
2.4- Cota-Parte ITR	1.500,00	451,80
2.5- Cota-Parte IPVA	60.006,00	18.650,90
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.077.673,00	6.831.279,33
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.978.230,60	1.319.925,00
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.291.187,65	387.894,56
<b>FUNDEB</b>		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)



6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.114.000,00	2.317.570,49
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.983.000,00	1.926.103,46
6.1.1- Principal	3.943.000,00	1.912.461,80
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.000,00	13.641,66
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	637.000,00	0,00
6.2.1- Principal	637.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	444.000,00	391.467,03
6.3.1- Principal	444.000,00	391.467,03
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	0,00
6.4.1- Principal	50.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	964.769,40	592.536,80
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		524.906,25
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		524.906,25
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		2.842.476,74

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.104.000,00	2.468.000,00	1.668.035,36	1.668.035,36	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.990.000,00	2.108.000,00	1.421.002,04	1.421.002,04	0,00
10.1.1- Educação Infantil	720.000,00	442.000,00	297.707,35	297.707,35	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.220.000,00	1.666.000,00	1.123.294,69	1.123.294,69	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.114.000,00	360.000,00	247.033,32	247.033,32	0,00
10.2.1- Educação Infantil	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.794.000,00	360.000,00	247.033,32	247.033,32	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.468.000,00	1.668.035,36	1.668.035,36	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.468.000,00	1.668.035,36	1.668.035,36	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.108.000,00	1.421.002,04	1.421.002,04	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>1</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.622.299,34	1.421.002,04	1.421.002,04	61,3
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	202.819,07	0,00	0,00	0,0
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	58.720,05	0,00	0,00	0,0

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo Superávit) <sup>3</sup> de 10% de	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	231.757,05	649.535,13	649.535,13	417.778,08	28,03	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VL. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)

19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	635.320,43	862.168,47	0,00	0,00	862.168,47	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	527.088,62	232.274,64	0,00	0,00	232.274,64	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	108.231,81	629.893,83	0,00	0,00	629.893,83	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.535.000,00	603.242,17	546.577,44	546.577,44	0,00	
20.1- Educação Infantil	190.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.090.000,00	603.242,17	546.577,44	546.577,44	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.639.000,00	3.071.242,17	2.214.612,80	2.214.612,80	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.180.000,00	442.000,00	297.707,35	297.707,35	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.180.000,00	442.000,00	297.707,35	297.707,35	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.459.000,00	2.629.242,17	1.916.905,45	1.916.905,45	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					546.577,44	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.319.925,00	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					417.778,08	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIANTAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af)) DE RECURSOS DE					0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					1.448.724,36	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa) % APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.707.819,83		1.448.724,36 21,21	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	336.959,47	322.900,37	50.000,00	0,00	286.959,47	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	324.785,33	310.726,23	50.000,00	0,00	274.785,33	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	12.174,14	12.174,14	0,00	0,00	12.174,14	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.127.000,00	155.769,54
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		828.000,00	155.769,54
31.1.1- Salário-Educação		149.000,00	121.222,74
31.1.2- PDDE		9.000,00	0,00
31.1.3- PNAE		105.000,00	34.546,80
31.1.4 - PNATE		49.000,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		516.000,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		299.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.226.000,00	79.484,69	79.484,69	79.484,69	0,00	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.026.000,00	79.484,69	79.484,69	79.484,69	0,00	
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.865.000,00	3.150.726,86	2.294.097,49	2.294.097,49	0,00	
33.1- Despesas Correntes	6.400.300,00	3.150.726,86	2.294.097,49	2.294.097,49	0,00	
33.1.1- Pessoal Ativo	4.166.000,00	2.564.455,00	1.707.825,63	1.707.825,63	0,00	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.234.300,00	586.271,86	586.271,86	586.271,86	0,00	
33.2- Despesas de Capital	1.464.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.464.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	524.906,25	45.764,53
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.317.570,49	121.222,74
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.668.035,36	27.258,77
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.174.441,38	139.728,50
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	99.315,31	60.183,62
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	620.107,67	170.878,44
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	653.649,02	370.790,56

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**SIMONE FERNANDES DA SILVA**

###.407.164-##

Prefeita

**JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS**

###.855.144-##

Assessor Contábil

**FÁBIO SOUZA MARINHO**

###.145.921-##

Controlador

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**27288D5C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO XII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2024				
Período: JANEIRO-ABRIL/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	793.917,00	793.917,00	231.652,96	29,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.211,00	4.211,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.703,00	12.703,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	140.644,00	140.644,00	17.037,96	12,11
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	636.359,00	636.359,00	214.615,00	33,72
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.891.153,00	14.891.153,00	6.599.626,37	44,31
Cota-Parte FPM	12.857.950,00	12.857.950,00	5.790.197,62	45,03
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	451,80	30,12
Cota-Parte IPVA	60.006,00	60.006,00	18.650,90	31,08
Cota-Parte ICMS	1.970.197,00	1.970.197,00	788.957,69	40,04
Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.500,00	1.368,36	91,22
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>15.685.070,00</b>	<b>15.685.070,00</b>	<b>6.831.279,33</b>	<b>43,55</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	%	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	%	DESPESAS Até o Período (f)	PAGAS % (f/c)x100	Inscritas Restos a	em
									Pagar Processados	não
				(d/c)x100		(e/c)x100			(g)	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.440.000,00	2.695.000,00	2.639.164,59	97,92	1.937.386,48	71,88	1.924.646,18	71,41	0,00	
Despesas Correntes	2.425.000,00	2.692.000,00	2.639.164,59	98,03	1.937.386,48	71,96	1.924.646,18	71,49	0,00	
Despesas de Capital	15.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	113.000,00	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.583.000,00</b>	<b>2.838.000,00</b>	<b>2.639.164,59</b>	<b>92,99</b>	<b>1.937.386,48</b>	<b>68,26</b>	<b>1.924.646,18</b>	<b>67,81</b>	<b>0,00</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>2.639.164,59</b>	<b>1.937.386,48</b>	<b>1.924.646,18</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.639.164,59	1.937.386,48	1.924.646,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.024.691,90	1.024.691,90	1.024.691,90

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.024.691,90	1.024.691,90	1.024.691,90
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.614.472,69	912.694,58	899.954,28
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	38,63	28,36	28,17

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado)  (I) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial  (no exercício atual)  (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas  (i)	Liquidadas  (j)	Pagas  (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Mínimo em ASPS (n)	Valor aplicado em ASPS no exercício (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Valor aplicado além do limite mínimo (p) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q = (XIII d))	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	2.674.770,19	5.276.313,55	2.601.543,36	215.343,06	0,00	0,00	0,00	215.343,06	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.543.835,66	6.308.564,20	3.764.728,54	529.233,37	0,00	0,00	0,00	529.233,37	0,00	0,00
Empenhos de 2021	2.259.221,78	4.162.052,99	1.902.831,21	7.975,14	0,00	0,00	0,00	7.975,14	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	1.555.435,50	3.198.969,38	1.643.533,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial  (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado)  (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas  (x)	Liquidadas  (y)	Pagas  (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA  (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período  (b)	%  (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.454.000,00	3.454.000,00	1.018.533,42	29,48
Proveniente da União	3.344.000,00	3.344.000,00	968.533,42	28,96
Proveniente dos Estados	110.000,00	110.000,00	50.000,00	45,45
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.454.000,00</b>	<b>3.454.000,00</b>	<b>1.018.533,42</b>	<b>29,48</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos
			Até	o % (d/c) x 100	Até	o % (e/c) x 100	Até	o % (f/c) x 100	
DO MÍNIMO									

		ATUALIZADA	bimestre		bimestre		bimestre		a Pagar não
		(c)	(d)		(e)		(f)		Processados
									(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.872.000,00	2.984.000,00	1.440.729,48	48,28	841.525,93	28,20	841.525,93	28,20	0,00
Despesas Correntes	2.457.000,00	2.633.000,00	1.440.729,48	54,71	841.525,93	31,96	841.525,93	31,96	0,00
Despesas de Capital	415.000,00	351.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	160.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	160.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.000,00	80.000,00	46.981,00	58,72	46.354,40	57,94	46.354,40	57,94	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	80.000,00	46.981,00	58,72	46.354,40	57,94	46.354,40	57,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	197.000,00	197.000,00	100.000,00	50,76	99.648,20	50,58	99.648,20	50,58	0,00
Despesas Correntes	187.000,00	187.000,00	100.000,00	53,47	99.648,20	53,28	99.648,20	53,28	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.649.000,00</b>	<b>3.795.000,00</b>	<b>1.587.710,48</b>	<b>41,83</b>	<b>987.528,53</b>	<b>26,02</b>	<b>987.528,53</b>	<b>26,02</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.312.000,00	5.679.000,00	4.079.894,07	71,84	2.778.912,41	48,93	2.766.172,11	48,70	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	160.000,00	144.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	30.000,00	80.000,00	46.981,00	58,72	46.354,40	57,94	46.354,40	57,94	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	310.000,00	310.000,00	100.000,00	32,25	99.648,20	32,14	99.648,20	32,14	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>6.232.000,00</b>	<b>6.633.000,00</b>	<b>4.226.875,07</b>	<b>63,72</b>	<b>2.924.915,01</b>	<b>44,09</b>	<b>2.912.174,71</b>	<b>43,90</b>	<b>0,00</b>

Notas:  
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>SIMONE FERNANDES DA SILVA</b>	<b>JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS</b>	<b>FÁBIO SOUZA MARINHO</b>
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

**Publicado por:**  
 Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**230D4614

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO XIII - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

MUNICÍPIO DE JAPI	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2024		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00

Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SIMONE FERNANDES DA SILVA</b>	<b>JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS</b>						<b>FÁBIO SOUZA MARINHO</b>				
###.407.164-##	###.855.144-##						###.145.921-##				
Prefeita	Assessor Contábil						Controlador				

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**3206C828

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO XIV - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
Bimestre: 2/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	30.538.129,00
Previsão Atualizada	30.538.129,00
Receitas Realizadas	9.630.923,99
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	30.538.129,00
Dotação Atualizada	30.538.129,00
Despesas Empenhadas	14.039.025,33
Despesas Liquidadas	9.400.028,54
Despesas Pagas	9.380.782,44
Superávit Orçamentário	230.895,45
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	14.039.025,33
Despesas Liquidadas	9.400.028,54
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	28.127.642,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.127.642,20
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.903.542,12
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado	% em Relação à Meta (b/a)
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	497.577,95	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	671.083,65	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.276.651,60	0,00	81.230,00	2.195.421,60

Poder Executivo	2.276.651,60	0,00	81.230,00	2.195.421,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	595.122,34	0,00	28.869,90	566.252,44
Poder Executivo	595.122,34	0,00	28.869,90	566.252,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.871.773,94	0,00	110.099,90	2.761.674,04

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.448.724,36	25,00	21,21
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.421.002,04	70,00	61,31
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário)</b>				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PENSÕES E INATIVOS MILITARES</b>				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.937.386,48	15,00	28,36
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

<i>SIMONE FERNANDES DA SILVA</i>	<i>JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS</i>	<i>FÁBIO SOUZA MARINHO</i>
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
PREFEITA	ASSESSOR CONTÁBIL	CONTROLADOR

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
**Código Identificador:**3D927584

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2029**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902

CNPJ 08.086.662/0001-38

secretariadogabinete@outlook.com



**DECRETO Nº 2.029, DE 07 DE MAIO DE 2024.**

**SÚMULA: Decreta a criação por incorporação de novas naturezas de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 2024 – Lei nº 1.400/2023.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

**CONSIDERANDO** o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa sem prévio empenho;

**CONSIDERANDO** o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

**CONSIDERANDO** a autorização expressa no inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 1.400 de 19 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual);

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, prevista pelo inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.400, de 19 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública não é capaz de antever com total exatidão, todas as naturezas de despesa que serão necessárias para o correto registro no seu respectivo Sistema de Contabilidade Municipal;

**CONSIDERANDO** o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Criar por incorporação nesta data, as Naturezas de Despesas Orçamentária especificada conforme detalhamento em anexo a este decreto.

I – A criação de novas naturezas de despesa não contempladas na ação orçamentária, só irá ocorrer, caso exista já previsto na Lei Orçamentária Anual a mesma categoria econômica que pretende-se criar na correspondente ação.

II – As Novas Naturezas de Despesa criadas estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

III – As Naturezas de Despesas que serão utilizadas como fonte para criação, estará identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 2º.** Os valores correspondentes a criação de Novas Naturezas de Despesa, não implicam em alterações nos totais dos créditos orçamentários inicialmente fixados nas Ações Orçamentárias para a LOA de 2024.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2024.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 07 de Maio de 2024.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228. CENTR								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	

53	01/04/2024	508.009/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	01/04/2024	DECRETO: 2.029	PUBLICADO
Justificativa: Decreta a criação por incorporação de nova natureza de despesa no Quadro de Detalhamento de Despesa da Lei Orçamentária Anual de 202								
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>								
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo								100.000,00
			2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA EUTERPE JARDINENSE					100.000,00
Nº Solic.: 10 Criar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17063110	0001		60.000,00
Nº Solic.: 10 Criar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17063110	0001		40.000,00
Total:								100.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>								
07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo								100.000,00
			1011 REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS					100.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001		100.000,00
Total:								100.000,00

**Publicado por:**  
Luana Maria Dantas Dos Santos  
**Código Identificador:**394B8375

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 2027**

**SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO**

Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filhos, 228, Centro – CEP59343-000 – Fones: (84)3472.3900 – Fax: (84)3472.3902 CNPJ 08.086.662/0001-38

[secretariadogabinete@outlook.com](mailto:secretariadogabinete@outlook.com)

**DECRETO Nº 2.027, DE 02 DE MAIO DE 2024.**

**SÚMULA:** Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Jardim do Seridó, no valor de R\$ 932.324,98 (novecentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos) para os fins que se especifica

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e **CONSIDERANDO** o dispositivo constitucional presente no inciso II, art. 167, que veda a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

**CONSIDERANDO** o art. 60 da Lei nº 4.320/1964 que traz a vedação de realização de despesa

sem prévio empenho;

**CONSIDERANDO** o inciso IV, art. 37 da Lei Complementar nº 101/2000, que veda a assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços;

**CONSIDERANDO** a autorização expressa no inciso I, art. 5º da Lei Municipal nº 1.400 de 19 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual);

**CONSIDERANDO** o limite de 30% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente (Exercício de 2024) do Município de Jardim do Seridó, conforme o anexo único constante do presente Decreto, no valor de R\$ 932.324,98 (novecentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º.** Constitui fonte de recursos necessários à abertura deste crédito suplementar, a anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ R\$ 932.324,98 (novecentos e trinta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), conforme previsão constante no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

I – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2024.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 02 de Maio de 2024.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR							Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
69	01/04/2024	502.035/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	01/04/2024	DECRETO: 2.028	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIENCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>932.324,98</b>
<b>04.001 Sec .Mun. de Finanças e Planejamento</b>					<b>15.000,00</b>
	<b>2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP</b>				<b>15.000,00</b>
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	15.000,00
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>117.000,00</b>
	<b>1014 APOIO FINANCEIRO AO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. RUY MARIZ</b>				<b>117.000,00</b>
Nº Solic.: 9 Acrescentar		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	117.000,00
	<b>2025 FUNCIONAMENTO DE PROGRAMA VIGILÂNCIA SANITÁRIA</b>				<b>1.000,00</b>
Nº Solic.: 7 Criar		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16000000	0001	1.000,00
	<b>2101 AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>				<b>17.000,00</b>
Nº Solic.: 8 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 10 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	6.000,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação</b>					<b>5.150,00</b>
	<b>2029 FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL</b>				<b>3.000,00</b>
Nº Solic.: 24 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15400000	0001	3.000,00
	<b>2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME</b>				<b>1.000,00</b>
Nº Solic.: 22 Acrescentar		4.4.90.61 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	15001001	0001	1.000,00
	<b>2120 PROGRAMA PARA MELHORAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>				<b>1.150,00</b>
Nº Solic.: 21 Acrescentar		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	1.150,00
<b>07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo</b>					<b>700.000,00</b>
	<b>1515 CONSTRUÇÃO DE PARQUE</b>				<b>700.000,00</b>
Nº Solic.: 11 Acrescentar		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	700.000,00
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>					<b>39.174,98</b>
	<b>2013 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA</b>				<b>34.174,98</b>
Nº Solic.: 5 Acrescentar		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	0001	34.174,98
	<b>2554 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>				<b>5.000,00</b>
Nº Solic.: 6 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
<b>12.001 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>1.000,00</b>
	<b>0706 AUXÍLIO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE</b>				<b>1.000,00</b>
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
<b>12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente</b>					<b>1.000,00</b>
	<b>2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE</b>				<b>1.000,00</b>
Nº Solic.: 1 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	500,00
Nº Solic.: 1 Acrescentar		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	500,00
<b>14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca</b>					<b>36.000,00</b>
	<b>2555 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>				<b>36.000,00</b>
Nº Solic.: 3 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	30.000,00
Nº Solic.: 4 Acrescentar		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
				Total:	<b>932.324,98</b>
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>932.324,98</b>

04.001 Sec .Mun. de Finanças e Planejamento									15.000,00
	2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SMFP								15.000,00

<b>MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ</b>								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
69	01/04/2024	502.035/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	15.000,00	01/04/2024	DECRETO: 2.028	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIÊNCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	15.000,00
<b>05.001 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>135.000,00</b>
	1014 APOIO FINANCEIRO AO HOSPITAL E MATERNIDADE DR. RUY MARIZ				1.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.50.43 SUBVENÇÕES SOCIAIS	16000000	0001	1.000,00
	1198 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				117.000,00
Nº Solic.: 9 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16310000	0001	117.000,00
	2101 AÇÕES DO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR				17.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 10 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	2.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	4.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	1.000,00
Nº Solic.: 13 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	6.000,00
<b>06.001 Secretaria Municipal de Educação</b>					<b>5.150,00</b>
	2029 FUNCIONAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL				4.150,00
Nº Solic.: 21 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15500000	0001	1.150,00
Nº Solic.: 24 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15400000	0001	3.000,00
	2055 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEME				1.000,00
Nº Solic.: 22 Reduzir		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	1.000,00
<b>07.001 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo</b>					<b>700.000,00</b>
	1011 REFORMA E/OU CONSTRUÇÃO DE UNIDADES PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS				700.000,00
Nº Solic.: 11 Reduzir		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17063110	0001	700.000,00
<b>09.001 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>					<b>39.174,98</b>
	2013 SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA				34.174,98
Nº Solic.: 5 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	34.174,98
	2554 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS				5.000,00
Nº Solic.: 6 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	3.000,00
Nº Solic.: 7 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.000,00
<b>12.001 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>1.000,00</b>
	1031 PROGRAMA DE SUBSTITUIÇÃO DAS CASAS DE TAIPA POR ALVENARIA- PROCATAL				1.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
<b>12.002 Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente</b>					<b>1.000,00</b>
	2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR				1.000,00
Nº Solic.: 1 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.000,00
<b>14.001 Secretaria Municipal Agricultura Meio Amb. e Pesca</b>					<b>36.000,00</b>
	1057 CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				17.500,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	7.500,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		4.4.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
	1058 PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS TUBULARES				5.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
	1061 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO VIVEIRO DE MUDAS				7.500,00

<b>MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ</b>								
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENTR								Elaboração de Crédito
CNPJ: 08.086.662/0001-38								
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
69	01/04/2024	513.006/2024	Anulação de Dotação	Suplementar	30.000,00	01/04/2024	DECRETO: 2.028	PUBLICADO
Justificativa: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER FRENTE AS DESPESAS COM INSUFICIÊNCIA DE CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS INICIALM								

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	3.500,00

Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.500,00
Nº Solic.: 3 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	1.500,00
	<b>2555 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>				<b>6.000,00</b>
Nº Solic.: 4 Reduzir		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	6.000,00
				Total:	<b>932.324,98</b>

**Publicado por:**  
Luana Maria Dantas Dos Santos  
**Código Identificador:**7F6DE7FA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIMESTRE**

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2024 -					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	64.371.426,00	64.371.426,00	7.397.101,29	11,49	15.893.160,73	24,69	48.478.265,27
<b>Receitas Correntes</b>	50.644.120,00	50.644.120,00	7.397.101,29	14,61	15.893.160,73	31,38	34.750.959,27
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.178.000,00	2.178.000,00	438.505,17	20,13	804.252,36	36,93	1.373.747,64
Impostos	1.778.000,00	1.778.000,00	406.745,24	22,88	711.790,26	40,03	1.066.209,74
Taxas	400.000,00	400.000,00	31.759,93	7,94	92.462,10	23,12	307.537,90
Contribuições	2.449.000,00	2.449.000,00	412.572,75	16,85	818.162,53	33,41	1.630.837,47
Contribuições Sociais	1.859.000,00	1.859.000,00	320.427,33	17,24	629.106,48	33,84	1.229.893,52
Contribuição para a CIP	590.000,00	590.000,00	92.145,42	15,62	189.056,05	32,04	400.943,95
Receita Patrimonial	1.502.600,00	1.502.600,00	234.018,91	15,57	602.343,66	40,09	900.256,34
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Valores Mobiliários	1.109.600,00	1.109.600,00	168.809,68	15,21	463.415,86	41,76	646.184,14
Demais Receitas Patrimoniais	350.000,00	350.000,00	65.209,23	18,63	138.927,80	39,69	211.072,20
Receita de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	44.154.520,00	44.154.520,00	6.106.295,16	13,83	13.343.116,33	30,22	30.811.403,67
Transferências da União e de suas Entidades	31.118.520,00	31.118.520,00	4.236.443,82	13,61	9.155.058,88	29,42	21.963.461,12
Transf. dos Estados e do DF e de suas Entidades	5.471.000,00	5.471.000,00	734.079,27	13,42	1.579.391,89	28,87	3.891.608,11
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.500.000,00	7.500.000,00	1.135.772,07	15,14	2.608.665,56	34,78	4.891.334,44
Demais Transferências Correntes	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
Outras Receitas Correntes	330.000,00	330.000,00	205.709,30	62,34	325.285,85	98,57	4.714,15
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	54.000,00	54.000,00	3.978,00	7,37	5.967,00	11,05	48.033,00
Demais Receitas Correntes	276.000,00	276.000,00	201.731,30	73,09	319.318,85	115,70	-43.318,85
<b>Receitas de Capital</b>	13.727.306,00	13.727.306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.727.306,00
Alienação de Bens	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Alienação de Bens Móveis	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferências de Capital	13.687.306,00	13.687.306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.687.306,00
Transferências da União e de suas Entidades	12.927.306,00	12.927.306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.927.306,00
Transf. dos Estados e do DF e de suas Entidades	760.000,00	760.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	760.000,00
<b>Receitas (Intra-Orçamentária) (II)</b>	1.850.000,00	1.850.000,00	293.140,83	15,85	574.721,20	31,07	1.275.278,80
Contribuições	1.850.000,00	1.850.000,00	293.140,83	15,85	574.721,20	31,07	1.275.278,80
Contribuições Sociais	1.850.000,00	1.850.000,00	293.140,83	15,85	574.721,20	31,07	1.275.278,80
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	66.221.426,00	66.221.426,00	7.690.242,12	30,45	16.467.881,93	62,45	49.753.544,07
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	66.221.426,00	66.221.426,00	7.690.242,12	30,45	16.467.881,93	62,45	49.753.544,07
<b>DÉFICIT (VI) 1</b>					0,00		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>					16.467.881,93		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	174.578,16	-6.307,50		174.578,16		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	174.578,16	-6.307,50		174.578,16		

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2024 -										
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024												
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Processado (k)	RP	Não
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)					
<b>DESPESAS (EXC. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	64.181.466,00	64.356.044,16	6.807.121,39	17.247.635,90	47.108.408,26	6.468.950,73	11.805.326,29	52.550.717,87	11.514.344,94	0,00		
<b>Despesas Correntes</b>	46.087.466,00	47.516.497,59	5.756.459,23	15.754.580,03	31.761.917,56	6.227.103,82	11.476.836,35	36.039.661,24	11.185.855,00	0,00		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.122.088,00	26.523.026,91	3.227.927,77	10.250.700,06	16.272.326,85	3.782.194,28	7.584.025,10	18.939.001,81	7.490.260,28	0,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.965.378,00	20.993.470,68	2.528.531,46	5.503.879,97	15.489.590,71	2.444.909,54	3.892.811,25	17.100.659,43	3.695.594,72	0,00		
<b>Despesas de Capital</b>	17.159.000,00	15.904.546,57	1.050.662,16	1.493.055,87	14.411.490,70	241.846,91	328.489,94	15.576.056,63	328.489,94	0,00		
INVESTIMENTO	16.544.000,00	15.289.546,57	1.050.662,16	1.086.018,31	14.203.528,26	173.756,97	192.507,79	15.097.038,78	192.507,79	0,00		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	615.000,00	615.000,00	0,00	407.037,56	207.962,44	68.089,94	135.982,15	479.017,85	135.982,15	0,00		
<b>Reserva de Contingência</b>	935.000,00	935.000,00	0,00	0,00	935.000,00	0,00	0,00	935.000,00	0,00	0,00		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	935.000,00	935.000,00	0,00	0,00	935.000,00	0,00	0,00	935.000,00	0,00	0,00		

<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (IX)</b> (INTRA-	2.039.960,00	2.039.960,00	290.662,12	619.181,20	1.420.778,80	298.236,86	589.237,35	1.450.722,65	440.615,32	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	2.039.960,00	2.039.960,00	290.662,12	619.181,20	1.420.778,80	298.236,86	589.237,35	1.450.722,65	440.615,32	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.039.960,00	2.039.960,00	290.662,12	619.181,20	1.420.778,80	298.236,86	589.237,35	1.450.722,65	440.615,32	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	66.221.426,00	66.396.004,16	7.097.783,51	17.866.817,10	48.529.187,06	6.767.187,59	12.394.563,64	54.001.440,52	11.954.960,26	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	66.221.426,00	66.396.004,16	7.097.783,51	17.866.817,10	48.529.187,06	6.767.187,59	12.394.563,64	54.001.440,52	11.954.960,26	0,00
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				0,00			4.073.318,29		4.512.921,67	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)</b>	66.221.426,00	66.396.004,16	7.097.783,51	17.866.817,10	48.529.187,06	6.767.187,59	16.467.881,93	54.001.440,52	16.467.881,93	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>JOSE AMAZAN SILVA</b>	<b>ARTUR MARTINS DE AZEVEDO</b>
###.721.584-##	###.081.094-##
Prefeito Municipal	Contador Municipal

**MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ** Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção** Exercício: 2024 -  
**Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024**

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>64.181.466,00</b>	<b>64.356.044,16</b>	<b>6.807.121,39</b>	<b>17.247.635,90</b>	<b>96,53</b>	<b>47.108.408,26</b>	<b>6.468.950,73</b>	<b>11.805.326,29</b>	<b>95,25</b>	<b>52.550.717,87</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.956.053,00	1.996.089,00	67.680,93	1.679.547,95	9,40	316.541,05	301.898,23	584.903,87	4,72	1.411.185,13	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.956.053,00	1.996.089,00	67.680,93	1.679.547,95	9,40	316.541,05	301.898,23	584.903,87	4,72	1.411.185,13	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	11.589.893,00	11.668.947,88	1.347.625,65	3.248.327,69	18,18	8.420.620,19	1.439.866,94	2.635.505,31	21,26	9.033.442,57	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.313.893,00	8.323.947,88	1.046.104,89	2.415.275,23	13,52	5.908.672,65	1.052.041,99	1.973.576,63	15,92	6.350.371,25	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	723.000,00	720.000,00	96.078,34	188.457,56	1,05	531.542,44	96.300,86	184.883,17	1,49	535.116,83	0,00
124 CONTROLE INTERNO	99.000,00	99.000,00	11.228,93	23.653,65	0,13	75.346,35	11.228,93	23.653,65	0,19	75.346,35	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
129 ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	93.000,00	96.000,00	208,55	25.669,30	0,14	70.330,70	4.848,25	9.475,15	0,08	86.524,85	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	80.000,00	80.000,00	11.721,60	23.443,20	0,13	56.556,80	7.814,40	11.721,60	0,09	68.278,40	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	232.000,00	231.000,00	29.846,15	67.372,38	0,38	163.627,62	29.131,52	65.086,60	0,53	165.913,40	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.809.000,00	1.849.000,00	115.403,90	435.315,46	2,44	1.413.684,54	215.172,70	325.140,48	2,62	1.523.859,52	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	125.000,00	155.000,00	37.033,29	69.140,91	0,39	85.859,09	23.328,29	41.968,03	0,34	113.031,97	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	1.278.000,00	1.278.000,00	156.791,70	326.932,66	1,83	951.067,34	157.434,00	324.807,52	2,62	953.192,48	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.068.000,00	1.068.000,00	156.691,70	325.110,66	1,82	742.889,34	156.760,00	323.796,52	2,61	744.203,48	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	80.000,00	80.000,00	0,00	594,00	0,00	79.406,00	198,00	297,00	0,00	79.703,00	0,00
181 POLICIAMENTO	40.000,00	40.000,00	100,00	1.228,00	0,01	38.772,00	476,00	714,00	0,01	39.286,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.531.000,00	1.527.000,00	116.213,04	206.630,62	1,16	1.320.369,38	115.311,33	194.094,59	1,57	1.332.905,41	0,00
125 NORMALIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	218.000,00	219.000,00	32.641,48	48.514,59	0,27	170.485,41	32.684,18	47.018,06	0,38	171.981,94	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	895.000,00	890.000,00	83.571,56	158.116,03	0,88	731.883,97	82.627,15	147.076,53	1,19	742.923,47	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.895.000,00	3.845.945,12	0,00	2.280.000,00	12,76	1.565.945,12	322.877,36	644.342,72	5,20	3.201.602,40	0,00

**MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ** Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção** Exercício: 2024 -  
**Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024**

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.460.000,00	3.410.945,12	0,00	2.280.000,00	12,76	1.130.945,12	322.877,36	644.342,72	5,20	2.766.602,40	0,00
271 PREVIDÊNCIA BÁSICA	435.000,00	435.000,00	0,00	0,00	0,00	435.000,00	0,00	0,00	0,00	435.000,00	0,00
10 SAÚDE	15.896.520,00	15.896.520,00	1.952.801,39	3.814.251,67	21,35	12.082.268,33	1.821.838,08	3.342.723,15	26,97	12.553.796,85	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.536.000,00	2.671.000,00	462.593,49	799.617,36	4,48	1.871.382,64	330.431,53	621.703,92	5,02	2.049.296,08	0,00
125 NORMALIZAÇÃO FISCALIZAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00

301 ATENÇÃO BÁSICA	6.312.600,00	6.223.300,00	766.193,31	1.616.283,52	9,05	4.607.016,48	798.372,30	1.494.810,31	12,06	4.728.489,69	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.648.000,00	4.754.000,00	464.716,03	928.021,99	5,19	3.825.978,01	482.626,89	860.726,10	6,94	3.893.273,90	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.061.000,00	1.095.000,00	131.421,65	192.599,17	1,08	902.400,83	81.706,71	93.618,16	0,76	1.001.381,84	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	152.000,00	153.000,00	10.276,80	19.310,22	0,11	133.689,78	9.749,98	18.672,54	0,15	134.327,46	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	876.920,00	883.220,00	117.600,11	258.419,41	1,45	624.800,59	118.950,67	253.192,12	2,04	630.027,88	0,00
605 ABASTECIMENTO	300.000,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	12.637.000,00	13.241.578,16	1.835.320,56	3.400.763,35	19,03	9.840.814,81	1.777.892,24	3.134.154,62	25,29	10.107.423,54	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	892.000,00	1.279.949,50	104.048,47	208.079,29	1,16	1.071.870,21	107.479,10	202.795,77	1,64	1.077.153,73	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	17.000,00	17.000,00	1.055,92	1.455,52	0,01	15.544,48	1.055,92	1.455,52	0,01	15.544,48	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	385.000,00	385.000,00	73.985,33	101.384,95	0,57	283.615,05	84.924,26	85.270,87	0,69	299.729,13	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.995.000,00	7.089.859,62	930.828,97	1.887.128,67	10,56	5.202.730,95	903.829,28	1.779.739,49	14,36	5.310.120,13	0,00
362 ENSINO MÉDIO	200.000,00	200.000,00	36.120,00	37.416,00	0,21	162.584,00	14.232,00	14.448,00	0,12	185.552,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	130.000,00	130.000,00	28.608,00	28.608,00	0,16	101.392,00	10.472,00	10.472,00	0,08	119.528,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.031.000,00	3.148.805,64	460.581,60	873.590,99	4,89	2.275.214,65	469.437,80	847.630,19	6,84	2.301.175,45	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	166.000,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	69.000,00	69.000,00	4.802,35	15.560,65	0,09	53.439,35	5.133,88	9.835,78	0,08	59.164,22	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	49.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	703.000,00	706.963,40	195.289,92	247.539,28	1,39	459.424,12	181.328,00	182.507,00	1,47	524.456,40	0,00
13 CULTURA	861.000,00	1.311.000,00	52.570,59	174.100,05	0,97	1.136.899,95	30.653,21	150.725,12	1,22	1.160.274,88	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	276.000,00	376.000,00	45.886,59	74.162,79	0,42	301.837,21	27.755,21	55.619,86	0,45	320.380,14	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	335.000,00	685.000,00	6.684,00	99.937,26	0,56	585.062,74	2.898,00	95.105,26	0,77	589.894,74	0,00
15 URBANISMO	6.727.000,00	5.768.964,00	410.115,38	428.866,20	2,40	5.340.097,80	153.428,73	172.179,55	1,39	5.596.784,45	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2024 -				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.547.000,00	3.517.000,00	410.115,38	428.866,20	2,40	3.088.133,80	153.428,73	172.179,55	1,39	3.344.820,45	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.900.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00
813 LAZER	1.125.000,00	996.964,00	0,00	0,00	0,00	996.964,00	0,00	0,00	0,00	996.964,00	0,00
16 HABITAÇÃO	75.000,00	79.000,00	168,30	336,60	0,00	78.663,40	336,60	336,60	0,00	78.663,40	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	75.000,00	79.000,00	168,30	336,60	0,00	78.663,40	336,60	336,60	0,00	78.663,40	0,00
17 SANEAMENTO	1.460.000,00	1.450.000,00	70.016,78	154.182,33	0,86	1.295.817,67	70.016,78	131.957,13	1,06	1.318.042,87	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.460.000,00	1.450.000,00	70.016,78	154.182,33	0,86	1.295.817,67	70.016,78	131.957,13	1,06	1.318.042,87	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	246.000,00	238.500,00	0,00	19.800,00	0,11	218.700,00	8.800,00	11.000,00	0,09	227.500,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	70.000,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	62.500,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	135.000,00	135.000,00	0,00	19.800,00	0,11	115.200,00	8.800,00	11.000,00	0,09	124.000,00	0,00
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.070.000,00	1.055.000,00	10.920,08	65.988,48	0,37	989.011,52	21.011,15	31.551,00	0,25	1.023.449,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	120.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	410.000,00	410.000,00	6.240,08	61.308,48	0,34	348.691,52	19.139,15	29.679,00	0,24	380.321,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	4.680,00	4.680,00	0,03	15.320,00	1.872,00	1.872,00	0,02	18.128,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	58.000,00	58.000,00	520,00	2.080,00	0,01	55.920,00	520,00	1.560,00	0,01	56.440,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
813 LAZER	18.000,00	18.000,00	520,00	2.080,00	0,01	15.920,00	520,00	1.560,00	0,01	16.440,00	0,00
25 ENERGIA	1.100.000,00	1.100.000,00	562.697,61	562.697,61	3,15	537.302,39	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.100.000,00	1.100.000,00	562.697,61	562.697,61	3,15	537.302,39	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00
26 TRANSPORTE	1.956.000,00	1.948.500,00	216.749,06	328.824,95	1,84	1.619.675,05	154.075,46	223.794,02	1,81	1.724.705,98	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	308.000,00	308.000,00	66.610,62	108.916,78	0,61	199.083,22	60.942,03	80.148,18	0,65	227.851,82	0,00
605 ABASTECIMENTO	115.000,00	77.500,00	0,00	0,00	0,00	77.500,00	0,00	0,00	0,00	77.500,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	443.000,00	473.000,00	150.138,44	219.908,17	1,23	253.091,83	93.133,43	143.645,84	1,16	329.354,16	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2024 -				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "e" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	625.000,00	625.000,00	1.550,00	29.056,28	0,16	595.943,72	5.200,00	24.283,48	0,20	600.716,52	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	50.000,00	50.000,00	0,00	7.000,00	0,04	43.000,00	3.500,00	7.000,00	0,06	43.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	575.000,00	575.000,00	1.550,00	22.056,28	0,12	552.943,72	1.700,00	17.283,48	0,14	557.716,52	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	720.000,00	768.000,00	5.380,32	525.249,46	2,94	242.750,54	87.790,62	197.407,61	1,59	570.592,39	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	623.000,00	623.000,00	0,00	407.037,56	2,28	215.962,44	68.089,94	135.982,15	1,10	487.017,85	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	97.000,00	145.000,00	5.380,32	118.211,90	0,66	26.788,10	19.700,68	61.425,46	0,50	83.574,54	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (II)	(INTRA-	2.039.960,00	2.039.960,00	290.662,12	619.181,20	3,47	1.420.778,80	298.236,86	589.237,35	4,75	1.450.722,65	0,00
01 LEGISLATIVA		65.000,00	65.000,00	0,00	38.392,38	0,21	26.607,62	5.919,92	11.826,44	0,10	53.173,56	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA		65.000,00	65.000,00	0,00	38.392,38	0,21	26.607,62	5.919,92	11.826,44	0,10	53.173,56	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO		291.960,00	291.960,00	34.934,07	76.077,29	0,43	215.882,71	36.588,89	72.699,38	0,59	219.260,62	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		215.960,00	215.960,00	26.895,24	59.898,38	0,34	156.061,62	28.550,06	56.520,47	0,46	159.439,53	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		45.000,00	45.000,00	4.128,67	8.358,59	0,05	36.641,41	4.128,67	8.358,59	0,07	36.641,41	0,00
124 CONTROLE INTERNO		6.000,00	6.000,00	428,38	856,76	0,00	5.143,24	428,38	856,76	0,01	5.143,24	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS		25.000,00	25.000,00	3.481,78	6.963,56	0,04	18.036,44	3.481,78	6.963,56	0,06	18.036,44	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA		80.000,00	80.000,00	12.578,88	25.128,11	0,14	54.871,89	12.578,88	25.128,11	0,20	54.871,89	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		80.000,00	80.000,00	12.578,88	25.128,11	0,14	54.871,89	12.578,88	25.128,11	0,20	54.871,89	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL		19.000,00	19.000,00	3.626,24	7.184,86	0,04	11.815,14	3.626,24	7.184,86	0,06	11.815,14	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		19.000,00	19.000,00	3.626,24	7.184,86	0,04	11.815,14	3.626,24	7.184,86	0,06	11.815,14	0,00
10 SAÚDE		554.000,00	554.000,00	88.653,14	173.697,01	0,97	380.302,99	88.653,14	173.697,01	1,40	380.302,99	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL		120.000,00	120.000,00	19.223,12	38.340,10	0,21	81.659,90	19.223,12	38.340,10	0,31	81.659,90	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA		340.000,00	340.000,00	54.494,84	105.653,92	0,59	234.346,08	54.494,84	105.653,92	0,85	234.346,08	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO		9.000,00	9.000,00	1.117,36	2.205,74	0,01	6.794,26	1.117,36	2.205,74	0,02	6.794,26	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA		10.000,00	10.000,00	1.029,96	2.040,14	0,01	7.959,86	1.029,96	2.040,14	0,02	7.959,86	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		75.000,00	75.000,00	12.787,86	25.457,11	0,14	49.542,89	12.787,86	25.457,11	0,21	49.542,89	0,00
12 EDUCAÇÃO		1.030.000,00	1.030.000,00	150.869,79	298.701,55	1,67	731.298,45	150.869,79	298.701,55	2,41	731.298,45	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2024 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até (b) Bimestre	% (b/total b)		No Bimestre	Até (d) Bimestre	% (d/total d)			
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	1.863,46	3.717,03	0,02	26.282,97	1.863,46	3.717,03	0,03	26.282,97	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	730.000,00	730.000,00	104.546,28	208.160,08	1,17	521.839,92	104.546,28	208.160,08	1,68	521.839,92	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	270.000,00	270.000,00	44.460,05	86.824,44	0,49	183.175,56	44.460,05	86.824,44	0,70	183.175,56	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>66.221.426,00</b>	<b>66.221.426,00</b>	<b>17.097.783,51</b>	<b>17.866.817,10</b>	<b>100,00</b>	<b>48.529.187,06</b>	<b>6.767.187,59</b>	<b>12.394.563,64</b>	<b>100,00</b>	<b>54.001.440,52</b>	<b>0,00</b>	

<b>JOSE AMAZAN SILVA</b>	<b>ARTUR MARTINS DE AZEVEDO</b>
###721.584-##	###081.094-##
Prefeito Municipal	Contador Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino											Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024												
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)												
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)												
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS											PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS											1.778.000,00	711.790,26
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU											158.000,00	5.706,96
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI											125.000,00	53.778,53
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS											725.000,00	262.012,18
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF											770.000,00	390.292,59
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS											30.974.000,00	9.610.533,68
2.1- Cota-Parte FPM											25.200.000,00	7.720.263,49
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b											23.000.000,00	7.720.263,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e											2.200.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS											5.000.000,00	1.662.450,51
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação											10.000,00	2.896,40
2.4- Cota-Parte ITR											6.000,00	108,06
2.5- Cota-Parte IPVA											750.000,00	224.815,22
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro											0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais											8.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)											32.752.000,00	10.322.323,94
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))											5.754.800,00	1.922.106,53
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))											2.433.200,00	658.474,25
<b>FUNDEB</b>												
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>											<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS											8.025.000,00	3.120.071,07
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos											7.550.000,00	2.622.951,53
6.1.1- Principal											7.500.000,00	2.608.665,56
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira											50.000,00	14.285,97
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb											0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF											40.000,00	0,00
6.2.1- Principal											40.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira											0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb											0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT											310.000,00	411.887,12
6.3.1- Principal											310.000,00	411.887,12
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira											0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb											0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR											125.000,00	85.232,42



6.4.1- Principal	125.000,00	85.232,42
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.745.200,00	686.559,03
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		174.578,16
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		174.578,16
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		3.294.649,23

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.619.578,16	2.779.186,56	2.761.846,43	2.685.876,80	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.555.018,91	2.589.047,11	2.589.047,11	2.514.469,23	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.160.022,57	804.275,10	804.275,10	781.987,41	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.189.996,34	1.683.281,81	1.683.281,81	1.630.991,62	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	205.000,00	101.490,20	101.490,20	101.490,20	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.064.559,25	190.139,45	172.799,32	171.407,57	0,00
10.2.1- Educação Infantil	380.783,07	41.296,56	39.351,56	39.351,56	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	533.863,28	92.443,53	84.663,53	84.663,53	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	45.949,50	5.738,28	5.738,28	5.738,28	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	103.963,40	50.661,08	43.045,95	41.654,20	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.604.608,40	2.587.268,27	2.511.298,64	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.427.631,29	2.420.016,16	2.344.046,53	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	144.258,28	134.533,28	134.533,28	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	32.718,83	32.718,83	32.718,83	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.443.028,20	2.443.028,20	2.368.450,32	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	105.719,50	103.774,50	103.774,50	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	26.320,67	16.595,67	16.595,67	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.124.387,06	2.443.028,20	2.443.028,20	80,50
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	163.395,62	103.774,50	103.774,50	25,20
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	61.783,07	16.595,67	16.595,67	4,03

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	312.007,11	532.802,80	532.802,80	220.795,69	17,08

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	714.398,10	143.195,14	174.578,16	0,00	(31.383,02)	63.581,82
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	674.558,57	94.182,18	110.996,34	0,00	(16.814,16)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação	39.839,53	49.012,96	63.581,82	0,00	(14.568,86)	63.581,82

da União (VAAF + VAAT + VAAR)						
-------------------------------	--	--	--	--	--	--

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>							
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>		
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.168.000,00	548.354,72	454.062,33	430.725,45	0,00		
20.1- Educação Infantil	705.000,00	106.717,65	89.410,24	87.872,74	0,00		
20.2- Ensino Fundamental	1.239.000,00	246.146,31	203.588,77	200.780,43	0,00		
20.3- Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20.4- Educação Especial	69.000,00	15.560,65	9.835,78	9.835,78	0,00		
20.5- Administração Geral	819.000,00	104.567,84	99.284,32	94.672,49	0,00		
20.6- Transporte (Escolar)	240.000,00	73.906,75	50.487,70	36.108,49	0,00		
20.7- Outras	66.000,00	1.455,52	1.455,52	1.455,52	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>		
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.721.578,16	3.326.085,76	3.214.453,24	3.115.146,73	0,00		
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.314.805,64	967.849,96	942.872,68	919.047,49	0,00		
21.1.1- Creche	2.324.805,64	791.321,45	772.069,04	752.617,83	0,00		
21.1.2- Pré-escola	990.000,00	176.528,51	170.803,64	166.429,66	0,00		
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.406.772,52	2.358.235,80	2.271.580,56	2.196.099,24	0,00		

<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>		<b>VALOR</b>
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		454.062,33
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		1.922.106,53
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		220.795,69
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		2.155.373,17

<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>						<b>VALOR EXIGIDO (z)</b>	<b>VALOR APLICADO (aa)</b>	<b>% APLICADO (ab)</b>		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS						2.580.580,99	2.155.373,17	20,88		
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8</b>						<b>SALDO INICIAL (ac)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (ad)</b>	<b>RP PAGOS (ae)</b>	<b>RP CANCELADOS (af)</b>	<b>SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)</b>
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						181.413,42	180.708,42	178.660,84	0,00	2.752,58
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos						134.739,77	134.547,77	134.509,41	0,00	230,36
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos						22.467,95	22.467,95	20.463,80	0,00	2.004,15
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)						24.205,70	23.692,70	23.687,63	0,00	518,07

MUNICIPIO DE JARDIM DO SERIDÓ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino						Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024							
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)							
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>							
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>						<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						1.999.000,00	219.767,56
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)						1.625.000,00	218.408,30
31.1.1- Salário-Educação						185.000,00	150.253,47
31.1.2- PDDE						0,00	0,00
31.1.3- PNAE						175.000,00	48.183,00
31.1.4 - PNATE						55.000,00	16.146,02
31.1.5- Outras Transferências do FNDE						1.210.000,00	3.825,81
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS						374.000,00	1.359,26
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO						0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO						0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						0,00	0,00

<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.484.000,00	371.923,62	216.947,41	205.563,38	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	173.000,00	8.126,12	1.417,73	1.417,73	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	857.000,00	73.417,10	16.365,46	16.365,46	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	200.000,00	37.416,00	14.448,00	14.448,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	130.000,00	28.608,00	10.472,00	10.472,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	136.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	988.000,00	224.356,40	174.244,22	162.860,19	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o</b>	<b>INSC. EM REST. A</b>

EDUCAÇÃO	(c)	Bimestre(d)	Bimestre(e)	Bimestre(f)	PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.271.578,16	3.699.464,90	3.432.856,17	3.322.165,63	0,00
33.1- Despesas Correntes	12.829.845,59	3.626.411,76	3.412.527,93	3.301.837,39	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.205.018,91	2.816.689,66	2.816.689,66	2.733.347,66	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.624.826,68	809.722,10	595.838,27	568.489,73	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.441.732,57	73.053,14	20.328,24	20.328,24	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.441.732,57	73.053,14	20.328,24	20.328,24	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	174.578,16	10.245,03
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.120.071,07	150.253,47
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.730.028,23	38.466,19
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	564.621,00	122.032,31
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(6.327,25)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	570.948,25	122.032,31
MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
JOSE AMAZAN SILVA		ARTUR MARTINS DE AZEVEDO
###.721.584-##		###.081.094-##
Prefeito Municipal		Contador Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2024	
Período: JANEIRO-ABRIL/2024			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.778.000,00	1.778.000,00	711.790,26 40,03
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	158.000,00	158.000,00	5.706,96 3,61
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	125.000,00	125.000,00	53.778,53 43,02
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	725.000,00	725.000,00	262.012,18 36,13
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	770.000,00	770.000,00	390.292,59 50,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.766.000,00	28.766.000,00	9.610.533,68 33,40
Cota-Parte FPM	23.000.000,00	23.000.000,00	7.720.263,49 33,56
Cota-Parte ITR	6.000,00	6.000,00	108,06 1,80
Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	224.815,22 29,97
Cota-Parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	1.662.450,51 33,24
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	2.896,40 28,96
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00 0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>30.544.000,00</b>	<b>30.544.000,00</b>	<b>10.322.323,94 33,79</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.701.000,00	1.694.700,00	387.295,52	22,85	346.396,82	20,44	317.702,09	18,74	0,00
Despesas Correntes	1.668.000,00	1.661.700,00	387.295,52	23,30	346.396,82	20,84	317.702,09	19,11	0,00
Despesas de Capital	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.035.000,00	2.035.000,00	460.441,79	22,62	410.356,45	20,16	399.367,45	19,62	0,00
Despesas Correntes	1.995.000,00	1.995.000,00	460.441,79	23,07	410.356,45	20,56	399.367,45	20,01	0,00
Despesas de Capital	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	739.000,00	739.000,00	138.625,78	18,75	65.054,56	8,80	64.495,88	8,72	0,00
Despesas Correntes	729.000,00	729.000,00	138.625,78	19,01	65.054,56	8,92	64.495,88	8,84	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	110.000,00	110.000,00	15.518,56	14,10	15.485,38	14,07	14.970,40	13,60	0,00
Despesas Correntes	98.000,00	98.000,00	15.518,56	15,83	15.485,38	15,80	14.970,40	15,27	0,00

Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	608.000,00	614.300,00	184.819,91	30,08	184.472,37	30,02	178.078,44	28,98	0,00
Despesas Correntes	598.000,00	604.300,00	184.580,83	30,54	184.472,37	30,52	178.078,44	29,46	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	239,08	2,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.600.000,00	2.661.000,00	609.203,24	22,89	589.848,41	22,16	571.490,49	21,47	0,00
Despesas Correntes	2.526.000,00	2.587.000,00	609.203,24	23,54	589.848,41	22,80	571.490,49	22,09	0,00
Despesas de Capital	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>7.793.000,00</b>	<b>7.854.000,00</b>	<b>1.795.904,80</b>	<b>22,86</b>	<b>1.611.613,99</b>	<b>20,51</b>	<b>1.546.104,75</b>	<b>19,68</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.795.904,80	1.611.613,99	1.546.104,75
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024
Período: JANEIRO-ABRIL/2024	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.795.904,80
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.548.348,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.548.348,59
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d) ou e) - XVII(1)	247.556,21
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	17,39

<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.548.348,59	1.611.613,99	63.265,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.265,40
Empenhos de 2023	4.014.935,42	6.695.925,81	2.680.990,39	172.571,95	0,00	0,00	120.461,58	52.110,37	0,00	0,00
Empenhos de 2022	3.766.816,52	6.077.534,69	2.310.718,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	3.074.894,84	5.108.911,32	2.034.016,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	2.374.752,12	3.535.979,07	1.161.226,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										

<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012</b>	<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.124.520,00	8.124.520,00	1.882.917,59	23,17
Proveniente da União	7.716.520,00	7.716.520,00	1.882.917,59	24,40
Proveniente dos Estados	408.000,00	408.000,00	0,00	0,00

Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>8.124.520,00</b>	<b>8.124.520,00</b>	<b>1.882.917,59</b>	<b>23,17</b>

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	<b>Exercício: 2024</b>
<b>Período: JANEIRO-ABRIL/2024</b>	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g) não
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.951.600,00	4.868.600,00	1.334.641,92	27,41	1.254.067,41	
Despesas Correntes	4.143.600,00	4.060.600,00	1.334.641,92	32,86	1.254.067,41	30,88	1.219.875,02	30,04	0,00
Despesas de Capital	808.000,00	808.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.613.000,00	2.719.000,00	467.580,20	17,19	450.369,65	16,56	411.040,03	15,11	0,00
Despesas Correntes	1.268.000,00	1.374.000,00	467.580,20	34,03	450.369,65	32,77	411.040,03	29,91	0,00
Despesas de Capital	1.345.000,00	1.345.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	331.000,00	365.000,00	56.179,13	15,39	30.769,34	8,42	22.794,89	6,24	0,00
Despesas Correntes	246.000,00	280.000,00	56.179,13	20,06	30.769,34	10,98	22.794,89	8,14	0,00
Despesas de Capital	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	52.000,00	53.000,00	5.831,80	11,00	5.227,30	9,86	5.227,30	9,86	0,00
Despesas Correntes	52.000,00	53.000,00	5.831,80	11,00	5.227,30	9,86	5.227,30	9,86	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	343.920,00	343.920,00	99.056,61	28,80	94.176,86	27,38	92.894,79	27,01	0,00
Despesas Correntes	333.920,00	333.920,00	99.056,61	29,66	94.176,86	28,20	92.894,79	27,81	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	366.000,00	247.000,00	7.511,32	3,04	7.311,32	2,96	7.311,32	2,96	0,00
Despesas Correntes	60.000,00	134.000,00	7.311,32	5,45	7.311,32	5,45	7.311,32	5,45	0,00
Despesas de Capital	306.000,00	113.000,00	200,00	0,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>8.657.520,00</b>	<b>8.596.520,00</b>	<b>1.970.800,98</b>	<b>22,92</b>	<b>1.841.921,88</b>	<b>21,42</b>	<b>1.759.143,35</b>	<b>20,46</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g) não
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.652.600,00	6.563.300,00	1.721.937,44	26,23	1.600.464,23	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.648.000,00	4.754.000,00	928.021,99	19,52	860.726,10	18,10	810.407,48	17,04	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.070.000,00	1.104.000,00	194.804,91	17,64	95.823,90	8,67	87.290,77	7,90	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	162.000,00	163.000,00	21.350,36	13,09	20.712,68	12,70	20.197,70	12,39	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	951.920,00	958.220,00	283.876,52	29,62	278.649,23	29,07	270.973,23	28,27	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.966.000,00	2.908.000,00	616.714,56	21,20	597.159,73	20,53	578.801,81	19,90	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>16.450.520,00</b>	<b>16.450.520,00</b>	<b>3.766.705,78</b>	<b>22,89</b>	<b>3.453.535,87</b>	<b>20,99</b>	<b>3.305.248,10</b>	<b>20,09</b>	<b>0,00</b>

Notas:  
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	<b>Exercício: 2024</b>
<b>Período: JANEIRO-ABRIL/2024</b>	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
<b>JOSE AMAZAN SILVA</b>	<b>ARTUR MARTINS DE AZEVEDO</b>
###.721.584-##	###.081.094-##
Prefeito Municipal	Contador Municipal

**Publicado por:**  
 Luana Maria Dantas Dos Santos  
**Código Identificador:**64E2D00B

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**  
**AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO Nº 528.001/2024**

O Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó – JardimPrev, em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.895, de 28 de fevereiro de 2023, vem, por meio deste, solicitar pesquisa mercadológica para a formação de preços para o objeto: **“Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo emissão, remarcação/alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais e outros serviços afins, executados por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para atendimento das demandas do JardimPrev”**. O prazo para preenchimento e envio das propostas pelas empresas interessadas é de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, ou seja, de **29/05/2024 à 31/05/2024**.

**Telefone e e-mail para contato:** (84) 9 8162-2253 (Oficial e WhatsApp) e jardimprev@outlook.com

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo emissão, remarcação/alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais e outros serviços afins, executados por meio de atendimento remoto (e-mail e telefone), para atendimento das demandas do JardimPrev.

**PESQUISADO:** \_\_\_\_\_

**CNPJ:** \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_-\_\_\_\_.

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

**CONTATOS:** ( ) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_. **E-MAIL:** \_\_\_\_\_

Item	Descrição	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo: Emissão, remarcação/alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais, classe econômica, saindo de Natal/RN com destino a Belém/PA, pela manhã, no dia 25/06/2024 (terça-feira), preferencialmente, voo direto e, na impossibilidade, voo com, no máximo, uma parada/conexão (com a menor duração possível), estando incluso todas as taxas oriundas das passagens, bagagem de mão e mala de até 23kg.	Serviço	1		
2	Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo: Emissão, remarcação/alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagens aéreas nacionais, classe econômica, saindo de Belém/PA com destino a Natal/RN, pela manhã, no dia 29/06/2024 (sábado), preferencialmente, voo direto e, na impossibilidade, voo com, no máximo, uma parada/conexão (com a menor duração possível), estando incluso todas as taxas oriundas das passagens, bagagem de mão e mala de até 23kg.	Serviço	1		
<b>VALOR TOTAL:</b>					

\_\_\_\_\_  
**Carimbo e/ou assinatura do pesquisado**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Obs.: As empresas poderão solicitar o Termo de Referência por e-mail para observar as exigências para execução/entrega dos serviços.**

**Publicado por:**  
 Andreza Silva Dos Santos  
**Código Identificador:**A04CA53D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>				
				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores				0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias				0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>				0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeito
<b>FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA</b>
###.167.654-##
Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Elida de Oliveira  
**Código Identificador:**F8A0F74F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**



Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
		Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	194.490,00	135.663,38
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.038,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.075,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	103.927,00	71.537,90
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	72.450,00	64.125,48
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.988.845,00	6.393.319,88
2.1- Cota-Parte FPM	14.322.081,00	5.790.197,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.080.581,00	5.790.197,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	241.500,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.378.775,00	595.455,73
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	12.075,00	819,14
2.4- Cota-Parte ITR	34.414,00	25,34
2.5- Cota-Parte IPVA	241.500,00	6.822,08
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.183.335,00	6.528.983,26
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.349.469,00	1.277.135,15
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	946.364,75	353.581,84
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	2.851.636,00	942.003,95
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.706.736,00	927.300,25
6.1.1- Principal	2.706.736,00	927.300,25
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	132.825,00	0,00
6.2.1- Principal	132.825,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	12.075,00	14.703,70
6.4.1- Principal	12.075,00	14.703,70
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(642.733,00)	(349.834,90)

FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	47.888,66
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	47.888,66
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	989.892,61

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o Bimestre(f)	
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.500.261,00	2.468.042,61	1.139.534,82	1.137.327,82	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.172.994,00	1.841.556,95	903.123,77	903.123,77	0,00
10.1.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.172.994,00	1.841.556,95	903.123,77	903.123,77	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.327.267,00	626.485,66	236.411,05	234.204,05	0,00
10.2.1- Educação Infantil	176.925,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.150.342,00	626.485,66	236.411,05	234.204,05	0,00

10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR PROC.(g)	INSC. EM REST. A NÃO PAG. SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL RECEITAS RECEBIDAS EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.468.042,61	1.139.534,82	1.137.327,82	0,00	0,00	197.530,87
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.468.042,61	1.139.534,82	1.137.327,82	0,00	0,00	212.234,57
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.841.556,95	903.123,77	903.123,77	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	649.110,18	903.123,77	903.123,77	97,39
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO VALOR NÃO PERMITIDO(n)	APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	94.200,40	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	256.452,85	(1.056.043,02)	0,00	0,00	(1.056.043,02)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	254.416,56	(1.056.043,02)	0,00	0,00	(1.056.043,02)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	2.036,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.690.247,70	829.640,99	571.607,51	427.195,53	0,00
20.1- Educação Infantil	584.888,00	25.956,00	25.956,00	25.956,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.715.655,57	630.953,02	406.962,53	357.541,12	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	47.698,00	840,88	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	342.006,13	171.891,09	138.688,98	43.698,41	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.

IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
6	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	6.190.508,70	3.297.683,60	1.711.142,33	1.564.523,35	0,00
CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB					
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	761.813,00	25.956,00	25.956,00	25.956,00	0,00
21.1.1- Creche	24.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	737.663,00	25.956,00	25.956,00	25.956,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	5.428.695,70	3.271.727,60	1.685.186,33	1.538.567,35	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	571.607,51
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.277.135,15
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00
IMPOSTOS	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE	0,00
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.632.245,82	1.848.742,66	28,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac) - (ae) - (af)
CUMPRIMENTO DO LIMITE 8					
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	245.682,30	128.157,72	67.348,53	0,00	178.333,77
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e					
Transferências de Impostos	200.686,37	85.447,51	67.348,53	0,00	133.337,84
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	44.995,93	42.710,21	0,00	0,00	44.995,93
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB -					
Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.094.944,00	64.422,66
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS		
DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.467.981,00	64.422,66
31.1.1- Salário-Educação	140.071,00	32.413,98
31.1.2- PDDE	37.075,00	0,00
31.1.3- PNAE	196.788,00	14.977,20
31.1.4 - PNATE	507.151,00	17.031,48
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	586.896,00	0,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	626.963,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.428.974,30	88.057,12	75.538,02	56.244,62	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.005.463,00	20.038,80	9.359,17	9.359,17	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.133.810,00	66.805,94	64.966,47	45.943,07	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	12.075,00	862,38	862,38	862,38	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	277.626,30	350,00	350,00	80,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS		INSC. EM REST.	
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO	
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)	
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.619.483,00	3.385.740,72	1.786.680,35	1.620.767,97	0,00	
33.1- Despesas Correntes	6.728.436,00	3.385.740,72	1.786.680,35	1.620.767,97	0,00	
33.1.1- Pessoal Ativo	3.470.220,00	2.681.381,61	1.219.083,44	1.216.876,44	0,00	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	3.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.255.196,00	704.359,11	567.596,91	403.891,53	0,00	
33.2- Despesas de Capital	1.891.047,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.891.047,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	47.888,66	328,73
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	942.003,95	32.413,98
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.137.327,82	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(147.435,21)	32.742,71
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.702,08	(32.405,24)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(168.306,97)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	22.573,84	337,47

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

prefeito  
**FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA**  
 ###167.654-##  
 Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Elida de Oliveira  
**Código Identificador:51E9D8F8**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2024
Período: JANEIRO-ABRIL/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	194.490,00	194.490,00	135.663,38	69,75
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	6.038,00	6.038,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.075,00	12.075,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	103.927,00	103.927,00	71.537,90	68,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	72.450,00	72.450,00	64.125,48	88,50
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.747.345,00	16.747.345,00	6.393.319,88	38,17
Cota-Parte FPM	14.080.581,00	14.080.581,00	5.790.197,59	41,12
Cota-Parte ITR	34.414,00	34.414,00	25,34	0,07
Cota-Parte IPVA	241.500,00	241.500,00	6.822,08	2,82
Cota-Parte ICMS	2.378.775,00	2.378.775,00	595.455,73	25,03
Cota-Parte IPI-Exportação	12.075,00	12.075,00	819,14	6,78
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>16.941.835,00</b>	<b>16.941.835,00</b>	<b>6.528.983,26</b>	<b>38,53</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período	%	Até o Período	%	Até o	%	

			(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	Período (f)	(f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	345.486,00	236.808,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	147.453,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	198.033,00	161.808,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	308.488,00	71.318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	284.338,00	47.168,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	24.150,00	24.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	30.188,00	30.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	30.188,00	30.188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	2.776.530,00	2.922.378,00	1.935.536,73	66,23	1.040.438,75	35,60	908.512,14	31,08	0,00
Despesas Correntes	2.685.725,00	2.837.611,00	1.935.536,73	68,21	1.040.438,75	36,66	908.512,14	32,01	0,00
Despesas de Capital	90.805,00	84.767,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	3.460.692,00	3.260.692,00	1.935.536,73	59,35	1.040.438,75	31,90	908.512,14	27,86	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	1.935.536,73	1.040.438,75	908.512,14
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	1.935.536,73	1.040.438,75	908.512,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	979.347,49	979.347,49	979.347,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	979.347,49	979.347,49	979.347,49
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	956.189,24	61.091,26	(70.835,35)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	(70.835,35)
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	29,64	15,93	13,91

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	979.347,49	1.040.438,75	61.091,26	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	61.091,26
Empenhos de 2023	2.703.440,58	3.840.621,51	1.137.180,93	291.234,57	0,00		0,00	223.085,33	68.149,24	0,00	1.137.180,93
Empenhos de 2022	2.566.781,21	2.583.826,52	17.045,32	154.790,12	0,00		137.744,81	0,00	154.790,12	0,00	17.045,32
Empenhos de 2021	1.974.925,05	2.714.772,45	739.847,40	11.791,15	0,00		0,00	5.000,00	6.791,15	0,00	739.847,40
Empenhos de 2020 anteriores	1.721.357,38	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.391.783,00	4.391.783,00	969.285,02	22,07
Proveniente da União	4.355.558,00	4.355.558,00	969.285,02	22,25
Proveniente dos Estados	36.225,00	36.225,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	4.391.783,00	4.391.783,00	969.285,02	22,07

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.181.850,00	3.327.325,00	1.834.661,21	55,13	956.677,24	28,75	820.238,31	24,65	0,00
Despesas Correntes	2.296.750,00	2.526.750,00	1.834.661,21	72,60	956.677,24	37,86	820.238,31	32,46	0,00
Despesas de Capital	885.100,00	800.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	740.210,00	814.735,00	544.441,39	66,82	279.118,52	34,25	279.118,52	34,25	0,00
Despesas Correntes	547.010,00	537.010,00	300.000,00	55,86	100.223,25	18,66	100.223,25	18,66	0,00
Despesas de Capital	193.200,00	277.725,00	244.441,39	88,01	178.895,27	64,41	178.895,27	64,41	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	112.300,00	92.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	88.150,00	68.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	24.150,00	24.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	278.936,00	278.936,00	24.000,00	8,60	8.184,60	2,93	8.184,60	2,93	0,00
Despesas Correntes	91.773,00	91.773,00	24.000,00	26,15	8.184,60	8,91	8.184,60	8,91	0,00
Despesas de Capital	187.163,00	187.163,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	4.313.296,00	4.513.296,00	2.403.102,60	53,24	1.243.980,36	27,56	1.107.541,43	24,53	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.527.336,00	3.564.133,00	1.834.661,21	51,47	956.677,24	26,84	820.238,31	23,01	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.048.698,00	886.053,00	544.441,39	61,44	279.118,52	31,50	279.118,52	31,50	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	112.300,00	92.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	309.124,00	309.124,00	24.000,00	7,76	8.184,60	2,64	8.184,60	2,64	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.776.530,00	2.922.378,00	1.935.536,73	66,23	1.040.438,75	35,60	908.512,14	31,08	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	7.773.988,00	7.773.988,00	4.338.639,33	55,80	2.284.419,11	29,38	2.016.053,57	25,93	0,00

Notas:  
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Prefeito

**FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA**

###.167.654-##

Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**  
 Maria Elida de Oliveira  
 Código Identificador:BC835D99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024 No Bimestre Até o Bimestre

TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025 2026 2027 2028 2029 2030 2031 2032 2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Prefeito			
<b>FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA</b>			
###.167.654-##			
Prefeito(a) Municipal			

**Publicado por:**  
 Maria Elida de Oliveira  
**Código Identificador:**331390D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2024</b>
<b>Bimestre: 2/2024</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.483.604,00
Previsão Atualizada	39.483.604,00
Receitas Realizadas	7.555.035,89
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.483.604,00
Dotação Atualizada	39.483.604,00
Despesas Empenhadas	14.251.943,00
Despesas Liquidadas	7.301.986,67
Despesas Pagas	6.531.018,13
Superávit Orçamentário	253.049,22
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	14.251.943,00
Despesas Liquidadas	7.301.986,67
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	21.275.620,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.275.620,37
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.103.908,12
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	3,00	-1.023.824,01		-34.127.467,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	3,00	-672.809,13		-22.426.971,00
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Bimestre</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.068.082,73	0,00	212.613,85	855.468,88
Poder Executivo	1.068.082,73	0,00	212.613,85	855.468,88
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.591.960,85	244.441,39	1.726.290,89	2.621.228,57
Poder Executivo	4.591.960,85	244.441,39	1.726.290,89	2.621.228,57

Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.660.043,58</b>	<b>244.441,39</b>	<b>1.938.904,74</b>	<b>3.476.697,45</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.848.742,66	25,00		28,32
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	903.123,77	70,00		97,39
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00		0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>			<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito	0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00			0,00

<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>			<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Alienação de Ativos	0,00			0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00			0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.040.438,75	15,00		15,93
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

Prefeito

**FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA**

###.167.654-##

Prefeito(a) Municipal

**Publicado por:**  
Maria Elida de Oliveira  
**Código Identificador:6ABEBC13**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo de Aditivo Nº SEGUNDO ao Contrato 20060001/2022 - Pregão nº 019/2022 PP. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso de software de coleta, armazenamento e tratamento de ponto eletrônico para Secretaria de Saúde. Alteração: renovação do contrato e seu prazo de vigência até 28/05/2025, nos termos do art. 57, inciso II. José da Penha/RN, 28/05/2024. **RAIMUNDO NONATO FERNANDES**. Presidente.

205 - 3 . 13101 . 10 . 122 . 1 . 2.40 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor antigo (R\$)	Valor atualizado (R\$)	Valor total (R\$)
1	12132 - Licença de uso de software de coleta, armazenamento e tratamento de ponto eletrônico para Secretaria de Saúde.	Mês	12	-	800,00	9.600,00

**Publicado por:**  
 Jose Vicente de Moura Filho  
**Código Identificador:9A16B327**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2024 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1			
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas No Bimestre (b)	Receitas Realizadas Até Bimestre (c)	Saldo a Realizar (a-c)
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	29.853.817,00	29.853.817,00	4.183.486,34	9.059.033,14	20.794.783,86
<b>I Receitas Correntes</b>	24.342.015,00	24.342.015,00	4.183.486,34	9.033.793,83	15.308.221,17
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	351.661,00	351.661,00	192.133,56	278.046,65	73.614,35
1.1.1 Impostos	321.661,00	321.661,00	182.783,47	257.563,22	64.097,78
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	7.830,00	7.830,00	1.702,95	2.736,77	5.093,23
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	3.963,00	3.963,00	1.702,95	2.736,77	1.226,23
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.963,00	3.963,00	1.702,95	2.736,77	1.226,23
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	3.867,00	3.867,00	0,00	0,00	3.867,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	3.867,00	3.867,00	0,00	0,00	3.867,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	264.987,00	264.987,00	131.300,36	159.759,34	105.227,66
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	264.987,00	264.987,00	131.300,36	159.759,34	105.227,66
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	263.782,00	263.782,00	111.716,01	123.125,73	140.656,27
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	263.782,00	263.782,00	111.716,01	123.125,73	140.656,27
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	237.782,00	237.782,00	106.109,37	114.715,77	123.066,23
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	26.000,00	26.000,00	5.606,64	8.409,96	17.590,04
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.205,00	1.205,00	19.584,35	36.633,61	-35.428,61
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.205,00	1.205,00	19.584,35	36.633,61	-35.428,61
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	48.844,00	48.844,00	49.780,16	95.067,11	-46.223,11
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	48.844,00	48.844,00	49.780,16	95.067,11	-46.223,11
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	48.844,00	48.844,00	49.780,16	95.067,11	-46.223,11
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	48.844,00	48.844,00	49.780,16	95.067,11	-46.223,11
1.1.2 Taxas	30.000,00	30.000,00	9.350,09	20.483,43	9.516,57
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	30.000,00	30.000,00	9.350,09	20.483,43	9.516,57
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	30.000,00	30.000,00	9.350,09	20.483,43	9.516,57
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	30.000,00	30.000,00	9.350,09	20.483,43	9.516,57
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	2.000,00	2.000,00	0,00	1.183,13	816,87
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	3.000,00	3.000,00	980,00	3.040,21	-40,21
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	25.000,00	25.000,00	8.370,09	16.260,09	8.739,91
1.2 Contribuições	97.000,00	97.000,00	21.599,41	43.970,95	53.029,05
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	97.000,00	97.000,00	21.599,41	43.970,95	53.029,05
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	97.000,00	97.000,00	21.599,41	43.970,95	53.029,05
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	97.000,00	97.000,00	21.599,41	43.970,95	53.029,05
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	97.000,00	97.000,00	21.599,41	43.970,95	53.029,05
1.3 Receita Patrimonial	141.505,00	141.505,00	29.219,60	61.770,32	79.734,68
1.3.2 Valores Mobiliários	141.505,00	141.505,00	29.219,60	61.770,32	79.734,68
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	141.505,00	141.505,00	29.219,60	61.770,32	79.734,68
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	141.505,00	141.505,00	29.219,60	61.770,32	79.734,68
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	141.505,00	141.505,00	29.219,60	61.770,32	79.734,68
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	20.000,00	20.000,00	2.114,24	5.141,08	14.858,92
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	8.400,00	8.400,00	459,94	975,49	7.424,51
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	11.000,00	11.000,00	3.747,83	6.911,03	4.088,97
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	3.500,00	3.500,00	1.831,33	3.838,04	-338,04
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	68.700,00	68.700,00	5.520,23	12.181,40	56.518,60
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.100,00	5.100,00	1.788,85	3.648,55	1.451,45
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	64,17	128,90	71,10
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	400,00	400,00	162,78	275,26	124,74
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	20.400,00	20.400,00	9.761,75	21.041,78	-641,78
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	50,00	50,00	13,55	37,93	12,07
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	400,00	400,00	172,39	189,87	210,13
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	800,00	800,00	339,83	432,54	367,46
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	5,00	5,00	1,15	2,34	2,66
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.100,00	1.100,00	108,85	137,63	962,37
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	600,00	600,00	104,02	184,73	415,27
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	800,00	800,00	3.028,69	6.643,75	-5.843,75
1.7 Transferências Correntes	23.731.199,00	23.731.199,00	3.940.279,61	8.649.571,35	15.081.627,65
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.037.394,00	17.037.394,00	2.662.878,92	5.849.734,84	11.187.659,16
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	13.151.423,00	13.151.423,00	1.964.271,88	4.632.506,99	8.518.916,01
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	13.150.500,00	13.150.500,00	1.963.927,95	4.632.158,10	8.518.341,90
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.960.000,00	11.960.000,00	1.963.927,95	4.632.158,10	7.327.841,90
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.960.000,00	11.960.000,00	1.963.927,95	4.632.158,10	7.327.841,90
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.950.000,00	14.950.000,00	2.454.909,84	5.790.197,45	9.159.802,55
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.990.000,00	-2.990.000,00	-490.981,89	-1.158.039,35	-1.831.960,65
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.190.500,00	1.190.500,00	0,00	0,00	1.190.500,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.190.500,00	1.190.500,00	0,00	0,00	1.190.500,00

1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	1.190.500,00	1.190.500,00	0,00	0,00	1.190.500,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	923,00	923,00	343,93	348,89	574,11
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	923,00	923,00	343,93	348,89	574,11
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.154,00	1.154,00	429,91	436,10	717,90
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-231,00	-231,00	-85,98	-87,21	-143,79
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	306.150,00	306.150,00	52.385,36	105.726,20	200.423,80
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	306.150,00	306.150,00	52.385,36	105.726,20	200.423,80
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	306.150,00	306.150,00	52.385,36	105.726,20	200.423,80
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	306.150,00	306.150,00	52.385,36	105.726,20	200.423,80
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.368.300,00	2.368.300,00	324.791,67	565.895,90	1.802.404,10
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.368.300,00	2.368.300,00	324.791,67	565.895,90	1.802.404,10
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.673.500,00	1.673.500,00	182.897,32	325.095,82	1.348.404,18
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.673.500,00	1.673.500,00	182.897,32	325.095,82	1.348.404,18
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.399.000,00	1.399.000,00	143.361,32	246.023,82	1.152.976,18
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	274.500,00	274.500,00	39.536,00	79.072,00	195.428,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	278.000,00	278.000,00	12.367,60	24.915,20	253.084,80
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	278.000,00	278.000,00	12.367,60	24.915,20	253.084,80
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	275.000,00	275.000,00	13.267,60	26.535,20	248.464,80
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-900,00	-1.620,00	1.620,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	111.300,00	111.300,00	25.154,49	43.558,21	67.741,79
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	111.300,00	111.300,00	25.154,49	43.558,21	67.741,79
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	48.000,00	48.000,00	13.858,49	15.950,21	32.049,79
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	63.300,00	63.300,00	11.296,00	27.608,00	35.692,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	23.500,00	23.500,00	10.914,00	38.812,00	-15.312,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	23.500,00	23.500,00	10.914,00	38.812,00	-15.312,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	23.500,00	23.500,00	10.914,00	38.812,00	-15.312,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	282.000,00	282.000,00	93.458,26	133.514,67	148.485,33
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	282.000,00	282.000,00	93.458,26	133.514,67	148.485,33
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	20.477,80	20.477,80	-477,80
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem	262.000,00	262.000,00	72.980,46	113.036,87	148.963,13
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	288.371,00	288.371,00	110.165,31	161.062,35	127.308,65
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	91.565,00	91.565,00	52.990,50	93.339,34	-1.774,34
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	91.565,00	91.565,00	52.990,50	93.339,34	-1.774,34
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.516,00	1.516,00	0,00	0,00	1.516,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.516,00	1.516,00	0,00	0,00	1.516,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	102.786,00	102.786,00	21.096,40	31.644,60	71.141,40
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	102.786,00	102.786,00	21.096,40	31.644,60	71.141,40
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	17.810,00	17.810,00	3.233,20	4.849,80	12.960,20
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	9.936,00	9.936,00	1.958,40	2.937,60	6.998,40
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	47.500,00	47.500,00	11.105,60	16.658,40	30.841,60
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	5.100,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	6.000,00	6.000,00	524,80	787,20	5.212,80
1.7.1.4.52.0.1.08 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PNAE QUILOMBOLA	16.440,00	16.440,00	4.274,40	6.411,60	10.028,40
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	50.004,00	50.004,00	36.078,41	36.078,41	13.925,59
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	50.004,00	50.004,00	36.078,41	36.078,41	13.925,59
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	9.604,00	9.604,00	8.407,65	8.407,65	1.196,35
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	32.300,00	32.300,00	22.881,59	22.881,59	9.418,41
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	8.100,00	8.100,00	4.789,17	4.789,17	3.310,83
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	42.500,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	42.500,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	212.700,00	212.700,00	120.303,91	246.816,91	-34.116,91
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	151.700,00	151.700,00	110.408,61	228.609,56	-76.909,56
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	151.700,00	151.700,00	110.408,61	228.609,56	-76.909,56
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	151.700,00	151.700,00	110.408,61	228.609,56	-76.909,56
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	6.000,00	6.000,00	9.895,30	18.207,35	-12.207,35
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	6.000,00	6.000,00	9.895,30	18.207,35	-12.207,35
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	379.300,00	379.300,00	42.600,00	88.364,00	290.936,00
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	379.300,00	379.300,00	42.600,00	88.364,00	290.936,00
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	379.300,00	379.300,00	42.600,00	88.364,00	290.936,00
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	72.000,00	72.000,00	9.600,00	14.400,00	57.600,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDDBF	33.600,00	33.600,00	9.600,00	15.200,00	18.400,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	132.600,00	132.600,00	14.400,00	21.600,00	111.000,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	128.100,00	128.100,00	9.000,00	37.164,00	90.936,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	331.150,00	331.150,00	48.360,79	49.362,49	281.787,51
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.100,00	3.100,00	1.001,70	2.003,40	1.096,60
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	3.100,00	3.100,00	1.001,70	2.003,40	1.096,60
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	47.359,09	47.359,09	-47.359,09
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	47.359,09	47.359,09	-47.359,09
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	128.050,00	128.050,00	0,00	0,00	128.050,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	128.050,00	128.050,00	0,00	0,00	128.050,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	128.050,00	128.050,00	0,00	0,00	128.050,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.657.805,00	2.657.805,00	584.679,28	1.206.935,30	1.450.869,70
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.352.180,00	2.352.180,00	525.407,16	1.129.923,01	1.222.256,99

1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.288.000,00	2.288.000,00	514.533,42	1.110.627,84	1.177.372,16
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.288.000,00	2.288.000,00	514.533,42	1.110.627,84	1.177.372,16
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.860.000,00	2.860.000,00	643.166,72	1.388.284,69	1.471.715,31
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-572.000,00	-572.000,00	-128.633,30	-277.656,85	-294.343,15
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	54.560,00	54.560,00	7.660,39	12.919,48	41.640,52
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	54.560,00	54.560,00	7.660,39	12.919,48	41.640,52
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	68.200,00	68.200,00	9.575,50	16.149,37	52.050,63
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-13.640,00	-13.640,00	-1.915,11	-3.229,89	-10.410,11
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.920,00	1.920,00	1.051,63	1.993,18	-73,18
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.920,00	1.920,00	1.051,63	1.993,18	-73,18
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	1.314,55	2.491,50	-91,50
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-480,00	-480,00	-262,92	-498,32	18,32
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	7.700,00	7.700,00	2.161,72	4.382,51	3.317,49
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	7.700,00	7.700,00	2.161,72	4.382,51	3.317,49
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	45.200,00	45.200,00	14.743,72	32.483,89	12.716,11
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	45.200,00	45.200,00	14.743,72	32.483,89	12.716,11
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	45.200,00	45.200,00	14.743,72	32.483,89	12.716,11
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	18.725,00	18.725,00	0,00	0,00	18.725,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	18.725,00	18.725,00	0,00	0,00	18.725,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	18.725,00	18.725,00	0,00	0,00	18.725,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	18.725,00	18.725,00	0,00	0,00	18.725,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	241.700,00	241.700,00	44.528,40	44.528,40	197.171,60
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	111.700,00	111.700,00	44.528,40	44.528,40	67.171,60
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	111.700,00	111.700,00	44.528,40	44.528,40	67.171,60
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	4.036.000,00	4.036.000,00	692.721,41	1.592.901,21	2.443.098,79
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.036.000,00	4.036.000,00	692.721,41	1.592.901,21	2.443.098,79
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	4.036.000,00	4.036.000,00	692.721,41	1.592.901,21	2.443.098,79
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	4.036.000,00	4.036.000,00	692.721,41	1.592.901,21	2.443.098,79
1.9 Outras Receitas Correntes	20.650,00	20.650,00	254,16	434,56	20.215,44
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.550,00	20.550,00	254,16	434,56	20.115,44
1.9.2.1 Indenizações	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.2.2 Restituições	20.500,00	20.500,00	254,16	434,56	20.065,44
1.9.2.2.99 Outras Restituições	20.500,00	20.500,00	254,16	434,56	20.065,44
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	20.500,00	20.500,00	254,16	434,56	20.065,44
1.9.9 Demais Receitas Correntes	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.9.9.9.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.9.9.9.9.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>5.511.802,00</b>	<b>5.511.802,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.239,31</b>	<b>5.486.562,69</b>
2.1 Operações de Crédito	52.650,00	52.650,00	0,00	0,00	52.650,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	52.650,00	52.650,00	0,00	0,00	52.650,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	52.650,00	52.650,00	0,00	0,00	52.650,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	52.650,00	52.650,00	0,00	0,00	52.650,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	52.650,00	52.650,00	0,00	0,00	52.650,00
2.2 Alienação de Bens	10.530,00	10.530,00	0,00	0,00	10.530,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.530,00	10.530,00	0,00	0,00	10.530,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	10.530,00	10.530,00	0,00	0,00	10.530,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	10.530,00	10.530,00	0,00	0,00	10.530,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.530,00	10.530,00	0,00	0,00	10.530,00
2.4 Transferências de Capital	5.448.622,00	5.448.622,00	0,00	25.239,31	5.423.382,69
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.872.482,00	4.872.482,00	0,00	25.239,31	4.847.242,69
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	600.700,00	600.700,00	0,00	25.239,31	575.460,69
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	600.700,00	600.700,00	0,00	25.239,31	575.460,69
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	550.700,00	550.700,00	0,00	0,00	550.700,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	550.700,00	550.700,00	0,00	0,00	550.700,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	25.239,31	-25.239,31
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	0,00	25.239,31	-25.239,31
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	941.000,00	941.000,00	0,00	0,00	941.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	941.000,00	941.000,00	0,00	0,00	941.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	741.000,00	741.000,00	0,00	0,00	741.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	741.000,00	741.000,00	0,00	0,00	741.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.320.782,00	3.320.782,00	0,00	0,00	3.320.782,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.920.782,00	2.920.782,00	0,00	0,00	2.920.782,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	2.920.782,00	2.920.782,00	0,00	0,00	2.920.782,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.920.782,00	2.920.782,00	0,00	0,00	2.920.782,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	576.140,00	576.140,00	0,00	0,00	576.140,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	576.140,00	576.140,00	0,00	0,00	576.140,00

2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	456.140,00	456.140,00	0,00	0,00	456.140,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	456.140,00	456.140,00	0,00	0,00	456.140,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>29.853.817,00</b>	<b>29.853.817,00</b>	<b>4.183.486,34</b>	<b>9.059.033,14</b>	<b>20.794.783,86</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>29.853.817,00</b>	<b>29.853.817,00</b>	<b>4.183.486,34</b>	<b>9.059.033,14</b>	<b>20.794.783,86</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>				<b>461.334,25</b>	
<b>1 TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>9.520.367,39</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	29.853.817,00	29.853.817,00	3.497.465,74	17.104.177,15	12.749.639,85	4.803.140,59	9.520.367,39	20.333.449,61	8.783.008,39	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	23.212.279,00	26.065.360,24	3.342.155,52	16.631.031,83	9.434.328,41	4.611.042,82	9.260.670,62	16.804.689,62	8.552.424,36	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.974.861,00	10.214.795,86	258.241,65	8.508.220,18	1.706.575,68	1.727.810,79	3.616.697,26	6.598.098,60	3.545.298,52	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	9.974.861,00	10.214.795,86	258.241,65	8.508.220,18	1.706.575,68	1.727.810,79	3.616.697,26	6.598.098,60	3.545.298,52	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.020,00	13.644,31	3.000,00	3.500,00	10.144,31	865,42	1.077,22	12.567,09	1.077,22	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.988.808,00	9.133.808,00	213.000,00	7.753.400,00	1.380.408,00	1.555.742,13	3.181.509,67	5.952.298,33	3.181.509,67	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	905.201,00	916.201,00	42.241,65	634.207,49	281.993,51	171.203,24	316.997,68	599.203,32	245.598,94	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.154,00	1.954,00	0,00	0,00	1.954,00	0,00	0,00	1.954,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00	886,88	0,00	0,00	886,88	0,00	0,00	886,88	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	51.428,00	133.680,67	0,00	117.112,69	16.567,98	0,00	117.112,69	16.567,98	117.112,69	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.250,00	14.621,00	0,00	0,00	14.621,00	0,00	0,00	14.621,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.236.918,00	15.850.064,38	3.083.913,87	8.122.811,65	7.727.252,73	2.883.232,03	5.643.973,36	10.206.091,02	5.007.125,84	0,00
3330 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
333041 CONTRIBUIÇÕES	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	60.117,00	62.317,00	0,00	57.200,00	5.117,00	20.462,39	40.012,55	22.304,45	37.433,13	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	59.617,00	61.817,00	0,00	57.200,00	4.617,00	20.462,39	40.012,55	21.804,45	37.433,13	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	125.500,00	121.175,00	0,00	60.000,00	61.175,00	5.000,00	14.100,00	107.075,00	14.100,00	0,00
337139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	120.500,00	116.175,00	0,00	60.000,00	56.175,00	5.000,00	14.100,00	102.075,00	14.100,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.051.201,00	15.666.472,38	3.083.913,87	8.005.611,65	7.660.860,73	2.857.769,64	5.589.860,81	10.076.611,57	4.955.592,71	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	35.043,00	32.103,00	350,00	2.750,00	29.353,00	350,00	2.750,00	29.353,00	2.750,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.529.720,00	3.692.997,48	848.144,78	1.523.299,99	2.169.697,49	797.374,59	1.239.028,23	2.453.969,25	872.686,91	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	27.200,00	27.200,00	0,00	24.088,00	3.112,00	0,00	24.088,00	3.112,00	24.088,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	177.400,00	185.777,00	55.209,40	70.486,90	115.290,10	64.809,40	66.394,10	119.382,90	64.687,50	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	34.686,00	48.554,84	7.766,89	15.618,84	32.936,00	15.618,84	15.618,84	32.936,00	7.851,95	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	41.914,00	41.914,00	0,00	0,00	41.914,00	0,00	0,00	41.914,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	464.880,00	582.612,83	53.115,00	210.810,38	371.802,45	56.340,00	124.285,38	458.327,45	116.681,78	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	5.083.221,00	5.198.221,00	1.113.404,82	1.828.545,19	3.369.675,81	926.602,89	1.380.261,72	3.817.959,28	1.350.241,96	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.188.584,00	4.141.790,71	850.798,41	2.784.534,69	1.357.256,02	794.114,13	1.396.714,03	2.745.076,68	1.217.592,86	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	185.497,00	192.072,75	23.135,76	114.825,76	77.246,99	30.025,00	41.537,50	150.535,25	32.881,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	203.800,00	203.800,00	0,00	202.700,00	1.100,00	40.879,58	74.797,98	129.002,02	74.797,98	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	35.100,00	39.300,00	4.493,44	10.429,44	28.870,56	4.164,49	9.655,44	29.644,56	8.655,44	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	1.650,00	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.043,00	1.256.094,77	127.495,37	1.217.522,46	38.572,31	127.490,72	1.214.729,59	41.365,18	1.182.677,33	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.613,00	20.634,00	0,00	0,00	20.634,00	0,00	0,00	20.634,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.591.538,00</b>	<b>3.738.456,76</b>	<b>155.310,22</b>	<b>473.145,32</b>	<b>3.265.311,44</b>	<b>192.097,77</b>	<b>259.696,77</b>	<b>3.478.759,99</b>	<b>230.584,03</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	6.305.538,00	3.452.456,76	155.310,22	243.145,32	3.209.311,44	151.877,68	217.629,46	3.234.827,30	188.516,72	0,00

4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.305.538,00	3.452.456,76	155.310,22	243.145,32	3.209.311,44	151.877,68	217.629,46	3.234.827,30	188.516,72	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	67.550,00	193.817,78	35.567,31	86.931,09	106.886,69	35.567,31	86.931,09	106.886,69	86.931,09	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.800,00	11.200,00	2.710,20	2.710,20	8.489,80	2.710,20	2.710,20	8.489,80	2.710,20	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.487.866,00	1.841.801,04	105.410,55	105.410,55	1.736.390,49	94.576,85	94.576,85	1.747.224,19	65.464,11	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.743.822,00	1.395.379,24	11.622,16	48.093,48	1.347.285,76	19.023,32	33.411,32	1.361.967,92	33.411,32	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	400,00	10.158,70	0,00	0,00	10.158,70	0,00	0,00	10.158,70	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	236.000,00	236.000,00	0,00	230.000,00	6.000,00	40.220,09	42.067,31	193.932,69	42.067,31	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	236.000,00	236.000,00	0,00	230.000,00	6.000,00	40.220,09	42.067,31	193.932,69	42.067,31	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	236.000,00	236.000,00	0,00	230.000,00	6.000,00	40.220,09	42.067,31	193.932,69	42.067,31	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.853.817,00	29.853.817,00	3.497.465,74	17.104.177,15	12.749.639,85	4.803.140,59	9.520.367,39	20.333.449,61	8.783.008,39	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.853.817,00	29.853.817,00	3.497.465,74	17.104.177,15	12.749.639,85	4.803.140,59	9.520.367,39	20.333.449,61	8.783.008,39	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		276.024,75	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.853.817,00	29.853.817,00	3.497.465,74	17.104.177,15	12.749.639,85	4.803.140,59	9.520.367,39	20.333.449,61	9.059.033,14	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>JOSE ARNOR DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>	<b>MICHELE DE SOUZA SILVA</b>	<b>RAQUEL MEIRELES DA COSTA</b>
###.550.004-##	###.556.074-##	###.345.974-##	###.088.564-##
Prefeito	Técnico Contábil Crc/Rn 4897/O	Secretária Municipal De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:** IC7E8E65

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	321.661,00	257.563,22
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	3.963,00	2.736,77
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.867,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	48.844,00	95.067,11
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	264.987,00	159.759,34
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.072.254,00	7.197.559,11
2.1- Cota-Parte FPM	16.140.500,00	5.790.197,45
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.950.000,00	5.790.197,45
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.190.500,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.860.000,00	1.388.284,69
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.400,00	2.491,50
2.4- Cota-Parte ITR	1.154,00	436,10
2.5- Cota-Parte IPVA	68.200,00	16.149,37
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.393.915,00	7.455.122,33
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.576.350,80	1.439.511,62
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.272.127,95	424.268,77
<b>FUNDEB</b>		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.259.700,00	1.846.629,15
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.047.000,00	1.599.812,24
6.1.1- Principal	4.036.000,00	1.592.901,21
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	11.000,00	6.911,03
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	55.000,00	0,00
6.2.1- Principal	55.000,00	0,00

6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	151.700,00	228.609,56
6.3.1- Principal	151.700,00	228.609,56
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	6.000,00	18.207,35
6.4.1- Principal	6.000,00	18.207,35
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	459.649,20	153.389,59
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		(42.149,86)
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		(42.149,86)
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		1.804.479,29

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.359.181,87	3.881.995,16	1.804.559,10	1.770.711,74	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.967.070,00	3.852.570,00	1.786.756,10	1.752.908,74	0,00
10.1.1- Educação Infantil	848.500,00	833.500,00	356.445,56	349.557,95	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.982.570,00	2.884.070,00	1.367.228,36	1.341.481,38	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	138.000,00	135.000,00	63.082,18	61.869,41	0,00
10.1.4- Educação Especial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	392.111,87	29.425,16	17.803,00	17.803,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	57.481,87	29.425,16	17.803,00	17.803,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	334.630,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.881.995,16	1.804.559,10	1.770.711,74	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.732.570,00	1.667.736,95	1.633.889,59	0,00	0,00	67.924,71
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	149.425,16	136.822,15	136.822,15	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.852.570,00	1.786.756,10	1.752.908,74	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	149.425,16	136.822,15	136.822,15	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	29.425,16	17.803,00	17.803,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.279.895,26	1.786.756,10	1.786.756,10	97,72
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	125.003,71	136.822,15	136.822,15	59,85
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	34.291,43	17.803,00	17.803,00	7,79

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	184.662,92	42.070,05	42.070,05	0,00	2,28

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	442.640,53	(42.149,86)	0,00	0,00	(42.149,86)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e	428.630,17	(54.463,01)	0,00	0,00	(54.463,01)	0,00

Transferências de Impostos						
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	14.010,36	12.313,15	0,00	0,00	12.313,15	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.344.894,73	2.038.682,28	1.380.761,45	1.251.675,74	0,00	
20.1- Educação Infantil	315.465,89	75.179,31	74.504,41	61.077,46	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.221.082,63	273.834,18	162.166,92	102.062,87	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	56.550,00	11.792,10	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.749.296,21	1.677.876,69	1.144.090,12	1.088.535,41	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.704.076,60	5.920.677,44	3.185.320,55	3.022.387,48	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.221.947,76	938.104,47	448.752,97	428.438,41	0,00	
21.1.1- Creche	929.887,89	718.212,13	318.497,71	306.684,91	0,00	
21.1.2- Pré-escola	292.059,87	219.892,34	130.255,26	121.753,50	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.482.128,84	4.982.572,97	2.736.567,58	2.593.949,07	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		1.380.761,45
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		1.439.511,62
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		2.820.273,07

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		1.863.780,58	2.820.273,07	37,83

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	25.305,38	25.305,38	25.305,38	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	800,00	800,00	800,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	24.505,38	24.505,38	24.505,38	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.347.476,00	210.375,90
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.235.776,00	165.847,50
31.1.1- Salário-Educação	92.365,00	93.771,88
31.1.2- PDDE	1.521,00	2,34
31.1.3- PNAE	103.886,00	31.782,23
31.1.4 - PNATE	50.604,00	36.263,14
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	987.400,00	4.027,91
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	111.700,00	44.528,40
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	796.359,10	326.116,67	264.078,84	257.127,29	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	43.584,65	6.948,18	4.326,13	4.326,13	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	541.874,45	318.626,49	259.389,51	252.437,96	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.000,00	542,00	363,20	363,20	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	201.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.500.435,70	6.246.794,11	3.449.399,39	3.279.514,77	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.057.602,82	6.127.667,88	3.341.895,32	3.172.010,70	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.408.682,08	4.174.962,08	1.932.968,34	1.897.426,88	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.648.920,74	1.952.705,80	1.408.926,98	1.274.583,82	0,00
33.2- Despesas de Capital	442.832,88	119.126,23	107.504,07	107.504,07	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	442.832,88	119.126,23	107.504,07	107.504,07	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		53.309,19	1.941,47
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		1.846.629,15	93.771,88
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		1.795.217,12	61.747,48
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		104.721,22	33.965,87
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		(89.101,92)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		193.823,14	33.965,87
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores			
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).			
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			

JOSE ARNOR DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA	MICHELE DE SOUZA SILVA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA
###.550.004-##	###.556.074-##	###.345.974-##	###.088.564-##
Prefeito	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O	Secretária Municipal De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
**Código Identificador:**32DAD340

## GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2024
Período: JANEIRO-ABRIL/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	321.661,00	321.661,00	257.563,22	80,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.963,00	3.963,00	2.736,77	69,05
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.867,00	3.867,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	48.844,00	48.844,00	95.067,11	194,63
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	264.987,00	264.987,00	159.759,34	60,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.881.754,00	17.881.754,00	7.197.559,11	40,25
Cota-Parte FPM	14.950.000,00	14.950.000,00	5.790.197,45	38,73
Cota-Parte ITR	1.154,00	1.154,00	436,10	37,79
Cota-Parte IPVA	68.200,00	68.200,00	16.149,37	23,67
Cota-Parte ICMS	2.860.000,00	2.860.000,00	1.388.284,69	48,54
Cota-Parte IPI-Exportação	2.400,00	2.400,00	2.491,50	103,81
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>18.203.415,00</b>	<b>18.203.415,00</b>	<b>7.455.122,33</b>	<b>40,95</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASFS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.186.941,00	3.674.709,30	2.514.505,54	68,42	1.448.943,67	39,43	1.318.001,53	35,86	0,00	
Despesas Correntes	3.178.421,00	3.661.189,30	2.511.869,57	68,60	1.446.307,70	39,50	1.315.365,56	35,92	0,00	
Despesas de Capital	8.520,00	13.520,00	2.635,97	19,49	2.635,97	19,49	2.635,97	19,49	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	654.000,00	941.933,25	653.808,35	69,41	460.585,48	48,89	412.147,45	43,75	0,00	
Despesas Correntes	651.500,00	939.433,25	653.808,35	69,59	460.585,48	49,02	412.147,45	43,87	0,00	
Despesas de Capital	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.900,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	100.400,00	103.000,00	95.943,72	93,14	45.697,81	44,36	42.029,46	40,80	0,00
Despesas Correntes	99.900,00	102.500,00	95.943,72	93,60	45.697,81	44,58	42.029,46	41,00	0,00
Despesas de Capital	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.960.741,00</b>	<b>4.739.042,55</b>	<b>3.264.257,61</b>	<b>68,88</b>	<b>1.955.226,96</b>	<b>41,25</b>	<b>1.772.178,44</b>	<b>37,39</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	3.264.257,61	1.955.226,96	1.772.178,44
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	3.264.257,61	1.955.226,96	1.772.178,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.118.268,35	1.118.268,35	1.118.268,35
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.118.268,35	1.118.268,35	1.118.268,35
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.145.989,26	836.958,61	653.910,09
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	43,78	26,22	23,77

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024		1.118.268,35	1.955.226,96	836.958,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	836.958,61
Empenhos de 2023		2.594.023,95	4.058.138,01	1.464.114,06	27.282,17	0,00	0,00	27.282,17	0,00	0,00	1.464.114,06
Empenhos de 2022		2.441.830,26	3.653.110,70	1.211.280,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.211.280,44
Empenhos de 2021		2.004.364,13	3.363.747,64	1.359.383,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.359.383,51
Empenhos de 2020 e anteriores		1.500.625,96	2.692.024,95	1.191.398,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.191.398,99
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.237.725,00	3.237.725,00	591.135,21	18,25
Proveniente da União	2.969.000,00	2.969.000,00	591.135,21	19,91
Proveniente dos Estados	268.725,00	268.725,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.237.725,00</b>	<b>3.237.725,00</b>	<b>591.135,21</b>	<b>18,25</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.672.100,00	2.667.099,39	867.690,38	32,53	502.100,39	18,82	475.155,24	17,81	0,00
Despesas Correntes	2.055.500,00	2.061.419,09	867.690,38	42,09	502.100,39	24,35	475.155,24	23,04	0,00
Despesas de Capital	616.600,00	605.680,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	475.000,00	490.735,00	31.467,90	6,41	30.607,90	6,23	30.607,90	6,23	0,00
Despesas Correntes	324.000,00	339.375,00	30.607,90	9,01	30.607,90	9,01	30.607,90	9,01	0,00
Despesas de Capital	151.000,00	151.360,00	860,00	0,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	42.725,00	42.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	42.725,00	42.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	14.125,00	4.125,00	29,20	4.125,00	29,20	4.125,00	29,20	0,00
Despesas Correntes	11.000,00	13.125,00	4.125,00	31,42	4.125,00	31,42	4.125,00	31,42	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	99.300,00	98.800,00	66.000,00	66,80	15.956,29	16,15	15.956,29	16,15	0,00
Despesas Correntes	99.300,00	98.800,00	66.000,00	66,80	15.956,29	16,15	15.956,29	16,15	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.304.425,00</b>	<b>3.316.784,39</b>	<b>969.283,28</b>	<b>29,22</b>	<b>552.789,58</b>	<b>16,66</b>	<b>525.844,43</b>	<b>15,85</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.859.041,00	6.341.808,69	3.382.195,92	53,33	1.951.044,06	30,76	1.793.156,77	28,27	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.129.000,00	1.432.668,25	685.276,25	47,83	491.193,38	34,28	442.755,35	30,90	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	51.725,00	51.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	14.400,00	16.525,00	4.125,00	24,96	4.125,00	24,96	4.125,00	24,96	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	199.700,00	201.800,00	161.943,72	80,24	61.654,10	30,55	57.985,75	28,73	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	11.300,00	11.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.265.166,00</b>	<b>8.055.826,94</b>	<b>4.233.540,89</b>	<b>52,55</b>	<b>2.508.016,54</b>	<b>31,13</b>	<b>2.298.022,87</b>	<b>28,52</b>	<b>0,00</b>

Notas:  
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

JOSE ARNOR DA SILVA ###.550.004-##	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA ###.556.074-##	MICHELE DE SOUZA SILVA ###.345.974-##	RAQUEL MEIRELES DA COSTA ###.088.564-##
PREFEITO	TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RN 4897/O	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTROLADORA

Publicado por:  
 Luiz Eduardo Fernandes  
 Código Identificador: 7FA13B99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
RGF 1º QUADRIMESTRE 2024**

I. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO											Exercício: 2024 -				
Bimestre: JANEIRO-ABRIL/2024															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Pessoal	Com	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
		Liquidadas													
		05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)		1.978.105,22	1.995.756,25	2.525.637,14	1.991.909,66	2.279.674,64	2.050.276,25	2.252.758,29	2.878.675,02	2.267.769,04	1.997.637,90	2.074.129,93	2.336.502,49	26.628.831,83	0,00
Pessoal Ativo		1.978.105,22	1.995.756,25	2.525.637,14	1.991.909,66	2.279.674,64	2.050.276,25	2.252.758,29	2.878.675,02	2.267.769,04	1.997.637,90	2.074.129,93	2.336.502,49	26.628.831,83	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		1.978.105,22	1.995.756,25	2.525.637,14	1.991.909,66	2.279.674,64	2.050.276,25	2.252.758,29	2.878.675,02	2.267.769,04	1.997.637,90	2.074.129,93	2.336.502,49	26.628.831,83	0,00
Obrigações Patronais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)		70.588,36	69.940,00	69.940,00	77.754,08	77.787,45	99.086,06	82.979,98	114.011,31	170.951,83	174.168,85	187.585,96	190.178,81	1.384.972,69	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		15.148,36	14.500,00	14.500,00	17.034,08	14.511,45	38.366,06	22.259,98	95,31	29.877,01	11.651,29	21.393,66	4.977,48	204.314,68	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>2</sup>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)		55.440,00	55.440,00	55.440,00	60.720,00	63.276,00	60.720,00	60.720,00	113.916,00	69.174,09	89.263,04	92.068,21	109.343,26	885.520,60	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) <sup>3</sup>		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.900,73	73.254,52	74.124,09	75.858,07	295.137,41	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)		1.907.516,86	1.925.816,25	2.455.697,14	1.914.155,58	2.201.887,19	1.951.190,19	2.169.778,31	2.764.663,71	2.096.817,21	1.823.469,05	1.886.543,97	2.146.323,68	25.243.859,14	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													38.373.842,88	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													785.480,00	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)													246.430,02	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													37.341.932,86	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (III + IIIb)													25.243.859,14	67,60	
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													20.164.643,74	54,00	
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													19.156.411,56	51,30	
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													18.148.179,37	48,60	
NOTA:															
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a															

ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.

<b>OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ</b>	<b>ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA</b>	<b>MEIRLANDY NASCIMENTO QUEIROZ</b>
###.511.064-##	###.679.884-##	###.149.264-##
Prefeito	Controladora	Secretario De Administração E Finanças

<b>2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA .PDF MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b>		Exercício: 2024 -		
<b>Período de Referência: 1º Quadrimestre</b>				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.968.382,10	20.493.383,05	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	20.794.662,70	20.356.671,66	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	20.772.477,63	20.334.486,59	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	20.772.477,63	20.334.486,59	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	22.185,07	22.185,07	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	173.719,40	136.711,39	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	1.119.361,26	-330.958,68	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.119.361,26	-330.958,68	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.487.253,37	637.030,32	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	367.892,11	289.595,12	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	678.393,88	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	19.849.020,84	20.824.341,73	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	36.801.259,25	38.373.842,88	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(V)</b>				
<b>RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE</b>	36.801.259,25	38.373.842,88	0,00	0,00
<b>ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>				
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	56,97	53,40	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	53,93	54,26	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	44.161.511,10	46.048.611,46	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	39.745.359,99	41.443.750,31	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	5.653,94	5.653,94	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ</b>	<b>ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA</b>	<b>MEIRLANDY NASCIMENTO QUEIROZ</b>
###.511.064-##	###.679.884-##	###.149.264-##
Prefeito	Controladora	Secretario De Administração E Finanças

<b>3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>		Exercício: 2024		
<b>Período de Referência: 1º Quadrimestre</b>				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	36.801.259,25	38.373.842,88	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
(VII)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	36.801.259,25	38.373.842,88	0,00	0,00
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	8.096.277,04	8.442.245,43	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	7.286.649,33	7.598.020,89	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

<b>OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ</b>	<b>ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA</b>	<b>MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ</b>
###.511.064-##	###.679.884-##	###.149.264-##
Prefeito	Controladora	Secretario De Administração E Finanças

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2024 Pág.: 1/1	
Período de Referência: 1º Quadrimestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	38.373.842,88	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	38.373.842,88	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.139.814,86	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.525.833,37	14,40	

OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.686.169,00	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

<b>OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ</b>	<b>ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA</b>	<b>MEIRLANDY NASCIMENTO QUEIROZ</b>
###.511.064-##	###.679.884-##	###.149.264-##
Prefeito	Controladora	Secretario De Administração E Finanças

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2024	
1º QUADRIMESTRE / 2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	38.373.842,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.373.842,88	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.341.932,86	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	25.243.859,14	67,60
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	20.164.643,74	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	19.156.411,55	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	18.148.179,37	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	20.824.341,73	54,26
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	46.048.611,46	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.442.245,43	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.139.814,86	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.686.169,00	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

<b>OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ</b>	<b>ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA</b>	<b>MEIRLANDY NASCIMENTO QUEIROZ</b>
###.511.064-##	###.679.884-##	###.149.264-##
PREFEITO	Controladora	Secretario de Administração e Finanças

Publicado por:  
Sérgio Alexandre Galvão Alves  
Código Identificador:FE59B867

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024**

Processo Administrativo: 1019/2023

Licitação nº 059/2024

Ao vigésimo sétimo dia do mês de maio de 2024, O município de Lajes/RN, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, com sede no Palácio Alzira Soriano, Rua Ramiro Pereira da Silva, nº 17 – centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.113.466/0001-05**, neste ato representada pelo Sr. Prefeito **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, através da Secretaria Municipal de Educação, considerando o julgamento da licitação na

modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2024, RESOLVE registrar os preços propostos pela **ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DO RIO GRANDE DO NORTE - AERN**, inscrita no CNPJ sob nº 01.324.107/0001-58, estabelecida Rua Vicente Fernandes, nº 16, Marechal Dutra, Pau dos Ferros/RN – CEP: 59.900-000, sendo representada pelo(a) Sr. (a). STHEFANY THAYANE PAIVA DIOGENES BESSA, inscrito(a) no CPF nº 710.519.324-75 e RG nº 003.557.968 – SSP/RN, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAB CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO COMPLETO DE CARTEIRINHA DE ESTUDANTE GRATUITO PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAJES/RN, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 015/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. (§ 4º, art. 18 do Decreto Nº 11.462, de 2023.)

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, conforme artigo 82, da Lei 14.133, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CARTEIRA DE ESTUDANTE PERSONALIZADOS NO TAMANHO PADRÃO EM PVC, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	2.300	UND	RS 33,00	RS 75.900,00

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, conforme inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

## ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Lajes/RN.

Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

## DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, bem como considerando o art. 4º e 9º § 2º da Lei 14.133/2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.



No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado. Conforme §3º do art. 28 do Decreto nº 11.462/2023.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços, conforme art. 30 do Decreto nº 11.462/2023.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

#### CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

#### DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes se houver.

**Município de Lajes/RN, 27 de maio de 2024.**

**FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN**

CONTRATANTE

**RAIMUNDO MANOEL DA SILVA**

Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE

**ASSOCIAÇÃO ESTUDANTIL DO RIO GRANDE DO NORTE - AERN**

CNPJ/MF: 01.324.107/0001-58

STHEFANY THAYANE PAIVA DIOGENES BESSA

CPF nº 710.519.324-75 e RG nº 003.557.968 – SSP/RN

CONTRATADA

**Publicado por:**  
Rudson Pereira da Silva  
**Código Identificador:**D2F4BF21

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**BALANÇO ANALÍTICO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso					
II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas		Saldo a
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	Realizar
		(a)	(b)	(c)	(a-c)
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	39.742.084,00	39.742.084,00	5.231.833,82	11.768.612,92	27.973.471,08
<b>I Receitas Correntes</b>	36.667.084,00	36.667.084,00	5.231.833,82	11.768.612,92	24.898.471,08
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	700.000,00	700.000,00	278.841,51	434.987,62	265.012,38
1.1.1 Impostos	685.000,00	685.000,00	275.214,66	424.630,34	260.369,66
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	35.000,00	35.000,00	20.551,60	22.866,93	12.133,07
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	25.000,00	25.000,00	12.520,31	14.735,64	10.264,36
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.000,00	20.000,00	12.520,31	14.735,64	5.264,36
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
Juros de Mora					
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
Ativa					
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos	10.000,00	10.000,00	8.031,29	8.131,29	1.868,71
Reais sobre Imóveis					
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de	10.000,00	10.000,00	8.031,29	8.131,29	1.868,71
Direitos Reais sobre Imóveis - Principal					
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	450.000,00	450.000,00	145.588,26	246.290,00	203.710,00
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	450.000,00	450.000,00	145.588,26	246.290,00	203.710,00
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	450.000,00	450.000,00	145.588,26	246.290,00	203.710,00

1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	450.000,00	450.000,00	145.588,26	246.290,00	203.710,00
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder					
	450.000,00	450.000,00	145.588,26	246.290,00	203.710,00
Executivo - Principal					
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	200.000,00	200.000,00	109.074,80	155.473,41	44.526,59
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	200.000,00	200.000,00	109.074,80	155.473,41	44.526,59
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	200.000,00	200.000,00	109.074,80	155.473,41	44.526,59
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	200.000,00	200.000,00	109.074,80	155.473,41	44.526,59
1.1.2 Taxas	15.000,00	15.000,00	3.626,85	10.357,28	4.642,72
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento					
	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço					
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	3.626,85	10.357,28	-357,28
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	3.626,85	10.357,28	-357,28
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	10.000,00	10.000,00	3.626,85	10.357,28	-357,28
1.1.2.2.01.01.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	10.000,00	10.000,00	3.626,85	10.357,28	-357,28
1.2 Contribuições	1.159.000,00	1.159.000,00	178.254,30	360.510,82	798.489,18
1.2.1 Contribuições Sociais	1.109.000,00	1.109.000,00	176.234,78	353.508,12	755.491,88
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de					
	1.109.000,00	1.109.000,00	176.234,78	353.508,12	755.491,88
Proteção Social					
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	1.109.000,00	1.109.000,00	176.234,78	353.508,12	755.491,88
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	1.106.000,00	1.106.000,00	176.234,78	353.508,12	752.491,88
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	1.105.000,00	1.105.000,00	176.234,78	353.508,12	751.491,88
1.2.1.5.01.1.1.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	113.000,00	113.000,00	18.901,79	40.102,13	72.897,87
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	305.000,00	305.000,00	46.726,57	99.178,37	205.821,63
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	25.000,00	25.000,00	3.948,17	6.259,85	18.740,15
1.2.1.5.01.1.1.05 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 70%	536.000,00	536.000,00	82.255,81	169.837,27	366.162,73
1.2.1.5.01.1.1.06 Contribuição do Servidor Civil Ativo - FUNDEB 30%	100.000,00	100.000,00	22.576,73	32.653,37	67.346,63
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CÂMARA	25.000,00	25.000,00	1.825,71	5.477,13	19.522,87
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2.1.5.01.3 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.3.1 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	2.019,52	7.002,70	42.997,30
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	2.019,52	7.002,70	42.997,30
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	50.000,00	50.000,00	2.019,52	7.002,70	42.997,30
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública -					
	50.000,00	50.000,00	2.019,52	7.002,70	42.997,30
Principal					
1.3 Receita Patrimonial	460.000,00	460.000,00	63.656,14	129.249,45	330.750,55
1.3.2 Valores Mobiliários	460.000,00	460.000,00	63.656,14	129.249,45	330.750,55
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	460.000,00	460.000,00	63.656,14	129.249,45	330.750,55
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	260.000,00	260.000,00	47.866,08	88.699,32	171.300,68
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	260.000,00	260.000,00	47.866,08	88.699,32	171.300,68
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não					
	150.000,00	150.000,00	19.803,53	36.992,49	113.007,51
Vinculados					

1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.800,00	2.800,00	34,24	202,11	2.597,89
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	50.000,00	50.000,00	13.712,83	21.864,65	28.135,35
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	4.000,00	4.000,00	803,18	1.124,54	2.875,46
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	35.000,00	35.000,00	10.042,70	21.528,76	13.471,24
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.000,00	15.000,00	3.451,48	6.935,41	8.064,59
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	200,00	200,00	18,12	51,36	148,64
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social -					
	200.000,00	200.000,00	15.790,06	40.550,13	159.449,87
RPPS					
1.3.2.1.04.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência					
	200.000,00	200.000,00	15.790,06	40.550,13	159.449,87
Social - RPPS - Principal					
1.3.2.1.04.01.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência					
	200.000,00	200.000,00	15.790,06	40.550,13	159.449,87
Social - RPPS - Renda Fixa					
1.7 Transferências Correntes	34.297.000,00	34.297.000,00	4.707.561,87	10.832.754,11	23.464.245,89
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	23.699.800,00	23.699.800,00	3.012.373,50	6.918.342,31	16.781.457,69
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.400.800,00	16.400.800,00	1.963.953,04	4.632.217,40	11.768.582,60
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.400.000,00	16.400.000,00	1.963.928,43	4.632.158,22	11.767.841,78
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.600.000,00	14.600.000,00	1.963.928,43	4.632.158,22	9.967.841,78
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.600.000,00	14.600.000,00	1.963.928,43	4.632.158,22	9.967.841,78
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota					
	18.250.000,00	18.250.000,00	2.454.910,44	5.790.197,59	12.459.802,41
Mensal					
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota					
	-3.650.000,00	-3.650.000,00	-490.982,01	-1.158.039,37	-2.491.960,63

Mensal - Dedução FUNDEB					
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
Extraordinárias					
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
Extraordinárias					
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
Extraordinárias					
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	24,61	59,18	740,82
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	24,61	59,18	740,82
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	30,75	73,96	926,04
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural -	-200,00	-200,00	-6,14	-14,78	-185,22
Dedução do FUNDEB					
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de					
Recursos Naturais	310.000,00	310.000,00	52.384,96	105.725,48	204.274,52
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	300.000,00	300.000,00	52.384,96	105.725,48	194.274,52
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	300.000,00	300.000,00	52.384,96	105.725,48	194.274,52
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	300.000,00	300.000,00	52.384,96	105.725,48	194.274,52
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela					
Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira					
pela Exploração de Recursos Naturais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.220.000,00	3.220.000,00	463.429,39	793.437,20	2.426.562,80
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –	3.170.000,00	3.170.000,00	463.429,39	793.437,20	2.376.562,80
Repasse Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos					
de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e					
Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.135.000,00	2.135.000,00	240.544,46	454.309,05	1.680.690,95
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.135.000,00	2.135.000,00	240.544,46	454.309,05	1.680.690,95
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.135.000,00	2.135.000,00	172.768,46	318.757,05	1.816.242,95
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda	0,00	0,00	67.776,00	135.552,00	-135.552,00
Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde					
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e					
Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	33.024,36	66.228,72	33.771,28
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	100.000,00	100.000,00	33.024,36	66.228,72	33.771,28
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -					
Principal	100.000,00	100.000,00	33.924,36	67.848,72	32.151,28
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada -					
DESCONTO MAC	0,00	0,00	-900,00	-1.620,00	1.620,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e					
Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	165.000,00	165.000,00	28.155,98	47.052,66	117.947,34
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	165.000,00	165.000,00	28.155,98	47.052,66	117.947,34
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde -					
Principal	165.000,00	165.000,00	16.859,98	19.444,66	145.555,34
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda	0,00	0,00	11.296,00	27.608,00	-27.608,00
Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias					
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e					
Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	50.000,00	50.000,00	18.333,34	23.052,68	26.947,32
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	50.000,00	50.000,00	18.333,34	23.052,68	26.947,32
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica -					
Principal	50.000,00	50.000,00	18.333,34	23.052,68	26.947,32
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e					
Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	720.000,00	720.000,00	143.371,25	202.794,09	517.205,91
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	720.000,00	720.000,00	143.371,25	202.794,09	517.205,91
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	720.000,00	720.000,00	21.762,65	21.762,65	698.237,35
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao	0,00	0,00	121.608,60	181.031,44	-181.031,44
Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem					
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS -	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

Repasse Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos					
de Saúde					
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária					
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
destinados à Atenção Primária - Principal					
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da	433.000,00	433.000,00	172.193,63	268.971,38	164.028,62
Educação -FNDE					

1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	200.000,00	200.000,00	106.378,23	188.571,58	11.428,42
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	106.378,23	188.571,58	11.428,42
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro					
Direto na Escola – PDDE					
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
Direto na Escola – PDDE - Principal					
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação					
Escolar – PNAE					
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	120.000,00	120.000,00	29.168,80	43.753,20	76.246,80
Escolar – PNAE - Principal					
1.7.1.4.52.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação	120.000,00	120.000,00	29.168,80	43.753,20	76.246,80
Escolar – PNAE					
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao					
Transporte do Escolar – PNATE					
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	60.000,00	60.000,00	36.646,60	36.646,60	23.353,40
Transporte do Escolar - PNATE - Principal					
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao	60.000,00	60.000,00	36.646,60	36.646,60	23.353,40
Transporte do Escolar - PNATE					
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento					
da Educação – FNDE					
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal					
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de					
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos					
Profissionais da Educação – FUNDEB					
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb –					
VAAT					
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao	2.800.000,00	2.800.000,00	292.873,65	1.005.009,68	1.794.990,32
Fundeb - VAAT					
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao	2.800.000,00	2.800.000,00	292.873,65	1.005.009,68	1.794.990,32
Fundeb - VAAT					
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb –					
VAAF					
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Fundeb - VAAF					
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Fundeb - VAAF					
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb –					
VAAR					
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao	30.000,00	30.000,00	20.719,00	38.122,96	-8.122,96
Fundeb – VAAR					
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –					
	366.000,00	366.000,00	44.631,00	70.536,00	295.464,00

FNAS					
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social –	366.000,00	366.000,00	44.631,00	70.536,00	295.464,00
FNAS					
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	366.000,00	366.000,00	44.631,00	70.536,00	295.464,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	40.000,00	40.000,00	11.000,00	15.150,00	24.850,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	176.000,00	176.000,00	23.920,00	35.880,00	140.120,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	140.000,00	140.000,00	9.711,00	19.506,00	120.494,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	110.000,00	110.000,00	2.188,83	4.322,21	105.677,79
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	110.000,00	110.000,00	2.188,83	4.322,21	105.677,79
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	110.000,00	110.000,00	2.188,83	4.322,21	105.677,79
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	110.000,00	110.000,00	2.188,83	4.322,21	105.677,79
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.597.200,00	2.597.200,00	459.455,84	1.074.236,87	1.522.963,13
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.084.400,00	2.084.400,00	316.610,08	694.808,16	1.389.591,84
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	300.883,11	668.173,95	1.331.826,05
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	2.000.000,00	300.883,11	668.173,95	1.331.826,05
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	376.103,84	835.217,33	1.664.782,67
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-500.000,00	-500.000,00	-75.220,73	-167.043,38	-332.956,62
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	72.000,00	72.000,00	12.801,44	20.825,84	51.174,16
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	72.000,00	72.000,00	12.801,44	20.825,84	51.174,16
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	90.000,00	90.000,00	16.001,79	26.032,28	63.967,72
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-18.000,00	-18.000,00	-3.200,35	-5.206,44	-12.793,56
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	614,95	1.165,54	1.234,46
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	614,95	1.165,54	1.234,46
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	768,67	1.456,88	1.543,12
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-153,72	-291,34	-308,66
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	10.000,00	10.000,00	2.310,58	4.642,83	5.357,17
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	10.000,00	10.000,00	2.310,58	4.642,83	5.357,17
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	8.621,67	21.204,62	-21.204,62
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	0,00	0,00	8.621,67	21.204,62	-21.204,62
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	0,00	0,00	8.621,67	21.204,62	-21.204,62
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	388.800,00	388.800,00	224,09	220.224,09	168.575,91
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	220.000,00	80.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	220.000,00	80.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00

1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	8.800,00	8.800,00	224,09	224,09	8.575,91
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	8.800,00	8.800,00	224,09	224,09	8.575,91
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	124.000,00	124.000,00	134.000,00	138.000,00	-14.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	24.000,00	24.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	24.000,00	24.000,00	4.000,00	8.000,00	16.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	100.000,00	100.000,00	130.000,00	130.000,00	-30.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	100.000,00	100.000,00	130.000,00	130.000,00	-30.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.000.000,00	8.000.000,00	1.235.732,53	2.840.174,93	5.159.825,07

1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.000.000,00	8.000.000,00	1.235.732,53	2.840.174,93	5.159.825,07
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.000.000,00	8.000.000,00	1.235.732,53	2.840.174,93	5.159.825,07
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	8.000.000,00	8.000.000,00	1.235.732,53	2.840.174,93	5.159.825,07
1.9 Outras Receitas Correntes	51.084,00	51.084,00	3.520,00	11.110,92	39.973,08
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	35.084,00	35.084,00	3.520,00	11.110,92	23.973,08
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	30.084,00	30.084,00	3.520,00	11.110,92	18.973,08
1.9.2.2.99 Outras Restituições	30.084,00	30.084,00	3.520,00	11.110,92	18.973,08
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	30.084,00	30.084,00	3.520,00	11.110,92	18.973,08
1.9.9 Demais Receitas Correntes	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>3.075.000,00</b>	<b>3.075.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.075.000,00</b>
2.4 Transferências de Capital	3.075.000,00	3.075.000,00	0,00	0,00	3.075.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.555.000,00	2.555.000,00	0,00	0,00	2.555.000,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.205.000,00	2.205.000,00	0,00	0,00	2.205.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.955.000,00	1.955.000,00	0,00	0,00	1.955.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.955.000,00	1.955.000,00	0,00	0,00	1.955.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.955.000,00	1.955.000,00	0,00	0,00	1.955.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	520.000,00	520.000,00	0,00	0,00	520.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	370.000,00	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00



<b>7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)</b>	2.094.000,00	2.094.000,00	326.701,57	659.831,28	1.434.168,72
7.2 Contribuições	2.094.000,00	2.094.000,00	326.701,57	659.831,28	1.434.168,72
7.2.1 Contribuições Sociais	2.094.000,00	2.094.000,00	326.701,57	659.831,28	1.434.168,72
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	2.094.000,00	2.094.000,00	326.701,57	659.831,28	1.434.168,72
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	2.044.000,00	2.044.000,00	276.700,73	560.873,45	1.483.126,55
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.044.000,00	2.044.000,00	276.700,73	560.873,45	1.483.126,55
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	2.044.000,00	2.044.000,00	276.700,73	560.873,45	1.483.126,55
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	210.000,00	210.000,00	29.463,13	58.324,68	151.675,32
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	565.000,00	565.000,00	73.427,54	160.305,12	404.694,88

7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	45.000,00	45.000,00	6.204,26	9.836,90	35.163,10
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	45.000,00	45.000,00	2.868,98	14.207,26	30.792,74
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	1.178.000,00	1.178.000,00	164.736,82	318.199,49	859.800,51
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES					
	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>CEDIDOS</b>					
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	50.000,00	50.000,00	50.000,84	98.957,83	-48.957,83
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	50.000,00	50.000,00	50.000,84	98.957,83	-48.957,83
7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos-					
	50.000,00	50.000,00	50.000,84	98.957,83	-48.957,83
<b>Principal</b>					
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>41.836.084,00</b>	<b>41.836.084,00</b>	<b>5.558.535,39</b>	<b>12.428.444,20</b>	<b>29.407.639,80</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>41.836.084,00</b>	<b>41.836.084,00</b>	<b>5.558.535,39</b>	<b>12.428.444,20</b>	<b>29.407.639,80</b>
<b>DÉFICIT (VI) ¹</b>				<b>0,00</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>12.428.444,20</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	39.884.734,00	39.999.183,75	3.368.797,24	24.165.174,02	15.834.009,73	5.963.455,38	10.539.142,98	29.460.040,77	10.510.012,07	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	34.632.134,00	34.762.583,75	3.118.081,31	23.301.644,09	11.460.939,66	5.785.304,36	10.241.682,24	24.520.901,51	10.212.551,33	0,00
<b>31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	18.393.450,00	18.475.403,43	125.000,00	16.551.805,90	1.923.597,53	2.579.714,17	5.166.863,71	13.308.539,72	5.162.982,89	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	18.393.450,00	18.475.403,43	125.000,00	16.551.805,90	1.923.597,53	2.579.714,17	5.166.863,71	13.308.539,72	5.162.982,89	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	2.600.000,00	2.600.000,00	0,00	2.600.000,00	0,00	404.368,62	782.678,28	1.817.321,72	782.678,28	0,00
319003 PENSÕES	125.000,00	125.000,00	0,00	125.000,00	0,00	21.452,36	42.904,72	82.095,28	42.904,72	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	71.000,00	77.500,00	0,00	20.000,00	57.500,00	4.000,00	8.000,00	69.500,00	8.000,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.057.000,00	14.026.426,28	65.000,00	12.262.808,00	1.763.618,28	2.027.478,45	4.005.311,34	10.021.114,94	4.001.430,52	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	762.400,00	749.400,00	0,00	706.450,00	42.950,00	40.660,55	71.225,81	678.174,19	71.225,81	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	725.000,00	777.946,00	60.000,00	756.446,00	21.500,00	81.754,19	175.641,66	602.304,34	175.641,66	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	27.000,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.050,00	91.131,15	0,00	81.101,90	10.029,25	0,00	81.101,90	10.029,25	81.101,90	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
<b>TRABALHISTAS</b>										
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.236.684,00	16.285.180,32	2.993.081,31	6.749.838,19	9.535.342,13	3.205.590,19	5.074.818,53	11.210.361,79	5.049.568,44	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	129.000,00	128.640,00	0,00	116.540,00	12.100,00	24.656,91	43.435,80	85.204,20	43.435,80	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	129.000,00	128.640,00	0,00	116.540,00	12.100,00	24.656,91	43.435,80	85.204,20	43.435,80	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	50.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	50.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	16.057.684,00	16.131.540,32	2.993.081,31	6.633.298,19	9.498.242,13	3.180.933,28	5.031.382,73	11.100.157,59	5.006.132,64	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	140.900,00	106.400,00	7.250,00	8.300,00	98.100,00	6.200,00	7.250,00	99.150,00	7.100,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.691.234,00	4.944.134,00	947.556,57	1.599.918,51	3.344.215,49	869.121,50	1.296.246,76	3.647.887,24	1.295.980,44	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00

339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	343.300,00	337.300,00	65.445,00	82.610,00	254.690,00	65.445,00	82.610,00	254.690,00	82.610,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM	29.000,00	28.000,00	3.512,16	3.512,16	24.487,84	3.512,16	3.512,16	24.487,84	3.512,16	0,00
LOCOMOÇÃO										
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL										
DECORRENTES DE CONTRATOS DE	1.555.000,00	2.060.500,00	604.350,42	1.194.251,53	866.248,47	847.297,56	1.139.469,87	921.030,13	1.139.469,87	0,00
TERCEIRIZAÇÃO										
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	141.000,00	113.000,00	10.000,00	20.000,00	93.000,00	10.000,00	20.000,00	93.000,00	20.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -										
PESSOA FÍSICA	488.500,00	460.100,00	66.130,00	136.410,00	323.690,00	64.000,00	102.940,00	357.160,00	102.940,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -										
PESSOA JURÍDICA	8.066.500,00	7.540.501,32	1.286.587,16	3.170.905,74	4.369.595,58	1.262.566,19	2.243.532,11	5.296.969,21	2.218.948,34	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA										
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	54.000,00	25.360,00	0,00	15.360,00	10.000,00	2.560,00	5.120,00	20.240,00	5.120,00	0,00
JURÍDICA										
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E										
CONTRIBUTIVAS	417.000,00	412.100,00	0,00	395.000,00	17.100,00	48.980,87	125.171,88	286.928,12	125.171,88	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS										
FÍSICAS	24.000,00	24.000,00	2.250,00	3.750,00	20.250,00	1.250,00	2.250,00	21.750,00	2.000,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15.900,00	10.295,00	0,00	3.280,25	7.014,75	0,00	3.279,95	7.015,05	3.279,95	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30.350,00	8.850,00	0,00	0,00	8.850,00	0,00	0,00	8.850,00	0,00	0,00
339094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES										
TRABALHISTAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>4.861.600,00</b>	<b>4.865.600,00</b>	<b>250.715,93</b>	<b>863.529,93</b>	<b>4.002.070,07</b>	<b>178.151,02</b>	<b>297.460,74</b>	<b>4.568.139,26</b>	<b>297.460,74</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	4.271.100,00	4.275.100,00	250.715,93	273.029,93	4.002.070,07	80.916,84	98.931,84	4.176.168,16	98.931,84	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.271.100,00	4.275.100,00	250.715,93	273.029,93	4.002.070,07	80.916,84	98.931,84	4.176.168,16	98.931,84	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.959.500,00	2.975.500,00	210.410,94	210.410,94	2.765.089,06	36.312,85	36.312,85	2.939.187,15	36.312,85	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.249.100,00	1.233.100,00	37.226,00	59.540,00	1.173.560,00	41.525,00	59.540,00	1.173.560,00	59.540,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00	0,00	0,00	62.500,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.000,00	3.078,99	3.078,99	921,01	3.078,99	3.078,99	921,01	3.078,99	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	590.500,00	590.500,00	0,00	590.500,00	0,00	97.234,18	198.528,90	391.971,10	198.528,90	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	590.500,00	590.500,00	0,00	590.500,00	0,00	97.234,18	198.528,90	391.971,10	198.528,90	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL										
RESGATADO	590.500,00	590.500,00	0,00	590.500,00	0,00	97.234,18	198.528,90	391.971,10	198.528,90	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>391.000,00</b>	<b>371.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>371.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>371.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	391.000,00	371.000,00	0,00	0,00	371.000,00	0,00	0,00	371.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	391.000,00	371.000,00	0,00	0,00	371.000,00	0,00	0,00	371.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	391.000,00	371.000,00	0,00	0,00	371.000,00	0,00	0,00	371.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>1.951.350,00</b>	<b>1.836.900,25</b>	<b>0,00</b>	<b>1.736.800,25</b>	<b>100.100,00</b>	<b>273.984,18</b>	<b>471.538,87</b>	<b>1.365.361,38</b>	<b>471.538,87</b>	<b>0,00</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>1.951.350,00</b>	<b>1.836.900,25</b>	<b>0,00</b>	<b>1.736.800,25</b>	<b>100.100,00</b>	<b>273.984,18</b>	<b>471.538,87</b>	<b>1.365.361,38</b>	<b>471.538,87</b>	<b>0,00</b>
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.951.350,00	1.836.900,25	0,00	1.736.800,25	100.100,00	273.984,18	471.538,87	1.365.361,38	471.538,87	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO										
ENTRE ÓRGÃOS	1.951.350,00	1.836.900,25	0,00	1.736.800,25	100.100,00	273.984,18	471.538,87	1.365.361,38	471.538,87	0,00
319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.951.350,00	1.759.684,58	0,00	1.659.584,58	100.100,00	273.984,18	411.248,03	1.348.436,55	411.248,03	0,00
319192 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	77.215,67	0,00	77.215,67	0,00	0,00	60.290,84	16.924,83	60.290,84	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	41.836.084,00	41.836.084,00	3.368.797,24	25.901.974,27	15.934.109,73	6.237.439,56	11.010.681,85	30.825.402,15	10.981.550,94	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	41.836.084,00	41.836.084,00	3.368.797,24	25.901.974,27	15.934.109,73	6.237.439,56	11.010.681,85	30.825.402,15	10.981.550,94	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.417.762,35		1.446.893,26	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	41.836.084,00	41.836.084,00	3.368.797,24	25.901.974,27	15.934.109,73	6.237.439,56	12.428.444,20	30.825.402,15	12.428.444,20	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa

liquidadada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>LUCIANO DA CUNHA GOMES</b>	<b>FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA</b>	<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SUB FUNÇÃO**

Município de Lajes Pintadas							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2024 -				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024											
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "e" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>39.884.734,00</b>	<b>39.999.183,75</b>	<b>3.368.797,24</b>	<b>24.165.174,02</b>	<b>93,29</b>	<b>15.834.009,73</b>	<b>5.963.455,38</b>	<b>10.539.142,98</b>	<b>95,72</b>	<b>29.460.040,77</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.510.000,00	1.510.000,00	74.669,41	1.394.017,23	5,38	115.982,77	221.047,19	453.872,40	4,12	1.056.127,60	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.510.000,00	1.510.000,00	74.669,41	1.394.017,23	5,38	115.982,77	221.047,19	453.872,40	4,12	1.056.127,60	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	146.050,00	146.050,00	0,00	143.750,00	0,55	2.300,00	5.450,00	14.647,72	0,13	131.402,28	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	146.050,00	146.050,00	0,00	143.750,00	0,55	2.300,00	5.450,00	14.647,72	0,13	131.402,28	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	5.416.684,00	5.403.290,71	427.840,34	3.356.095,23	12,96	2.047.195,48	800.134,72	1.534.012,41	13,93	3.869.278,30	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.824.584,00	4.811.190,71	406.890,34	2.853.945,23	11,02	1.957.245,48	726.603,74	1.393.282,68	12,65	3.417.908,03	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	574.100,00	574.100,00	20.950,00	502.150,00	1,94	71.950,00	73.530,98	140.729,73	1,28	433.370,27	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.773.000,00	1.773.500,00	269.847,59	1.068.969,56	4,13	704.530,44	374.692,80	566.496,06	5,14	1.207.003,94	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	301.000,00	301.000,00	4.211,75	212.798,90	0,82	88.201,10	30.141,21	54.993,96	0,50	246.006,04	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.467.000,00	1.467.500,00	265.635,84	856.170,66	3,31	611.329,34	344.551,59	511.502,10	4,65	955.997,90	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.366.000,00	3.366.000,00	12.618,00	2.822.988,09	10,90	543.011,91	446.270,47	867.275,45	7,88	2.498.724,55	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	298.000,00	298.000,00	12.618,00	97.988,09	0,38	200.011,91	20.449,49	41.692,45	0,38	256.307,55	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.068.000,00	3.068.000,00	0,00	2.725.000,00	10,52	343.000,00	425.820,98	825.583,00	7,50	2.242.417,00	0,00
10 SAÚDE	9.105.000,00	9.265.343,04	1.009.482,82	6.141.206,56	23,71	3.124.136,48	1.719.980,75	2.895.740,46	26,30	6.369.602,58	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	720.000,00	720.000,00	84.963,00	702.243,10	2,71	17.756,90	134.212,58	233.036,27	2,12	486.963,73	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.547.000,00	7.885.343,04	918.749,82	5.166.903,46	19,95	2.718.439,58	1.533.361,27	2.553.134,39	23,19	5.332.208,65	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	300.000,00	240.000,00	5.770,00	12.060,00	0,05	227.940,00	5.770,00	12.060,00	0,11	227.940,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	129.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	390.000,00	342.000,00	0,00	260.000,00	1,00	82.000,00	46.636,90	97.509,80	0,89	244.490,20	0,00
12 EDUCAÇÃO	12.456.500,00	12.456.500,00	1.124.201,88	6.824.417,56	26,35	5.632.082,44	1.877.181,27	3.098.167,80	28,14	9.358.332,20	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.348.500,00	10.283.500,00	761.592,44	5.661.712,02	21,86	4.621.787,98	1.494.419,22	2.491.522,35	22,63	7.791.977,65	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.108.000,00	2.173.000,00	362.609,44	1.162.705,54	4,49	1.010.294,46	382.762,05	606.645,45	5,51	1.566.354,55	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
13 CULTURA	515.000,00	515.000,00	0,00	178.344,00	0,69	336.656,00	0,00	178.344,00	1,62	336.656,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	515.000,00	515.000,00	0,00	178.344,00	0,69	336.656,00	0,00	178.344,00	1,62	336.656,00	0,00
15 URBANISMO	1.896.000,00	1.883.000,00	138.076,78	138.076,78	0,53	1.744.923,22	0,00	0,00	0,00	1.883.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.846.000,00	1.833.000,00	138.076,78	138.076,78	0,53	1.694.923,22	0,00	0,00	0,00	1.833.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
16 HABITAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	80.000,00	80.000,00	0,00	20.000,00	0,08	60.000,00	2.911,69	5.375,69	0,05	74.624,31	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00

606 EXTENSÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,08	0,00	2.911,69	5.375,69	0,05	14.624,31	0,00
20 AGRICULTURA	1.655.000,00	1.655.000,00	217.441,67	745.395,50	2,88	909.604,50	281.424,26	474.861,62	4,31	1.180.138,38	0,00
127 ORDENAMENTO TERRITORIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.595.000,00	1.595.000,00	217.441,67	745.395,50	2,88	849.604,50	281.424,26	474.861,62	4,31	1.120.138,38	0,00
607 IRRIGAÇÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	30.000,00	30.000,00	9.500,00	12.500,00	0,05	17.500,00	1.886,96	3.539,70	0,03	26.460,30	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	9.500,00	12.500,00	0,05	17.500,00	1.886,96	3.539,70	0,03	26.460,30	0,00
26 TRANSPORTE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	365.000,00	365.000,00	84.659,16	223.453,92	0,86	141.546,08	62.233,72	81.393,50	0,74	283.606,50	0,00
695 TURISMO	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	355.000,00	360.000,00	84.659,16	223.453,92	0,86	136.546,08	62.233,72	81.393,50	0,74	278.606,50	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.130.500,00	1.130.500,00	459,59	1.095.959,59	4,23	34.540,41	170.241,55	365.416,17	3,32	765.083,83	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.126.500,00	1.126.500,00	459,59	1.095.959,59	4,23	30.540,41	170.241,55	365.416,17	3,32	761.083,83	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
272 PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>1.951.350,00</b>	<b>1.836.900,25</b>	<b>0,00</b>	<b>1.736.800,25</b>	<b>6,71</b>	<b>100.100,00</b>	<b>273.984,18</b>	<b>471.538,87</b>	<b>4,28</b>	<b>1.365.361,38</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.450,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	181.400,00	227.793,29	0,00	221.643,29	0,86	6.150,00	24.845,16	66.697,37	0,61	161.095,92	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	145.000,00	191.393,29	0,00	186.393,29	0,72	5.000,00	21.441,65	61.599,87	0,56	129.793,42	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	36.400,00	36.400,00	0,00	35.250,00	0,14	1.150,00	3.403,51	5.097,50	0,05	31.302,50	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	72.000,00	71.500,00	0,00	70.500,00	0,27	1.000,00	8.363,06	12.529,06	0,11	58.970,94	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	9.000,00	9.000,00	0,00	8.000,00	0,03	1.000,00	1.223,64	1.835,46	0,02	7.164,54	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	63.000,00	62.500,00	0,00	62.500,00	0,24	0,00	7.139,42	10.693,60	0,10	51.806,40	0,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
10 SAÚDE	612.000,00	451.656,96	0,00	424.656,96	1,64	27.000,00	72.744,06	144.577,58	1,31	307.079,38	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	565.000,00	404.656,96	0,00	379.656,96	1,47	25.000,00	65.909,98	134.326,46	1,22	270.330,50	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	45.000,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,17	0,00	6.834,08	10.251,12	0,09	34.748,88	0,00
12 EDUCAÇÃO	1.012.500,00	1.012.500,00	0,00	1.000.000,00	3,86	12.500,00	164.889,42	243.072,40	2,21	769.427,60	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	710.500,00	710.500,00	0,00	700.000,00	2,70	10.500,00	146.378,49	215.982,04	1,96	494.517,96	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	302.000,00	302.000,00	0,00	300.000,00	1,16	2.000,00	18.510,93	27.090,36	0,25	274.909,64	0,00
20 AGRICULTURA	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,08	0,00	3.142,48	4.662,46	0,04	15.337,54	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,08	0,00	3.142,48	4.662,46	0,04	15.337,54	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>41.836.084,00</b>	<b>41.836.084,00</b>	<b>3.368.797,24</b>	<b>25.901.974,27</b>	<b>100,00</b>	<b>15.934.109,73</b>	<b>6.237.439,56</b>	<b>11.010.681,85</b>	<b>100,00</b>	<b>30.825.402,15</b>	<b>0,00</b>
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>LUCIANO DA CUNHA GOMES</b>			<b>FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA</b>			<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>					
###.459.864-##			###.888.724-##			###.742.774-##					
Prefeito			Controlador			Contador					

Publicado por:  
José Edson Gomes  
Código Identificador:556CBC71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
RPPS

Município de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024	

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	3.076.000,00	1.053.889,53
Receita de Contribuições dos Segurados	1.000.000,00	353.508,12
Ativo	997.000,00	353.508,12
Inativo	2.000,00	0,00
Pensionista	1.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.874.000,00	659.831,28
Ativo	1.874.000,00	659.831,28
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	200.000,00	40.550,13
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	200.000,00	40.550,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.000,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	3.076.000,00	1.053.889,53

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO		DESPESAS		DESPESAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A	
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	Até o	LIQUIDADAS	Até o	Até o Bimestre	PAGAR NÃO	PROCESSADOS	No	
	(c)	(d)	Bimestre	Bimestre	Bimestre	(f)	Exercício			
Benefícios	2.725.000,00	2.725.000,00		825.583,00		825.583,00		0,00		
Aposentadorias	2.600.000,00	2.600.000,00		782.678,28		782.678,28		0,00		
Pensões por Morte	125.000,00	125.000,00		42.904,72		42.904,72		0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	6.000,00	0,00		0,00		0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	6.000,00	0,00		0,00		0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	2.731.000,00	2.725.000,00		825.583,00		825.583,00		0,00		
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	345.000,00	-1.671.110,47		228.306,53		228.306,53		0,00		
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>									
VALOR	0,00									
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>									
VALOR	341.000,00									
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>									
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00									
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00									
Outros Aportes para o RPPS	0,00									
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00									
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>									
Caixa e Equivalentes de Caixa	515.894,13									
Investimentos e Aplicações	1.238.171,35									
Outros Bens e Direitos	0,00									
<b>FUNDO</b>										
<b>EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>										
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS								
	ATUALIZADA	Até o Bimestre								
	(a)	(b)								
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00								
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00								
Ativo	0,00	0,00								
Inativo	0,00	0,00								
Pensionista	0,00	0,00								
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00								
Ativo	0,00	0,00								
Inativo	0,00	0,00								
Pensionista	0,00	0,00								
Receita Patrimonial	0,00	0,00								
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00								
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00								
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00								
Receita de Serviços	0,00	0,00								
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00								

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>				
Receitas Correntes	339.000,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	339.000,00	0,00				
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Despesas Correntes (XIII)	318.000,00	97.988,09	41.692,45	41.692,45	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	95.000,00	66.000,00	13.730,94	13.730,94	0,00	
Demais Despesas Correntes	223.000,00	31.988,09	27.961,51	27.961,51	0,00	
Despesas de Capital (XIV)	21.000,00	2.980,00	2.980,00	2.980,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	339.000,00	100.968,09	44.672,45	44.672,45	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	-100.968,09	-44.672,45	-44.672,45	0,00	
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	526.121,18					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>				
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00				
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>LUCIANO DA CUNHA GOMES</b>	<b>FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA</b>		<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>			
###.459.864-##	###.888.724-##		###.742.774-##			
Prefeito	Controlador		Contador			

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PRIMÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Período: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	35.346.084,00	11.374.554,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	700.000,00	434.987,62
IPTU	25.000,00	14.735,64
ISS	200.000,00	155.473,41
ITBI	10.000,00	8.131,29
IRRF	450.000,00	246.290,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.000,00	10.357,28
Receitas de Contribuições	50.000,00	7.002,70
Receita Patrimonial	260.000,00	88.699,32
Aplicações Financeiras (II)	260.000,00	88.699,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	34.297.000,00	10.832.754,11
Cota-Parte do FPM	16.400.000,00	4.632.158,22
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	668.173,95
Cota-Parte do IPVA	72.000,00	20.825,84
Cota-Parte do ITR	800,00	59,18
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	1.165,54
Transferências do FUNDEB	10.860.000,00	3.883.307,57
Outras Transferências Correntes	4.961.800,00	1.627.063,81
Demais Receitas Correntes	39.084,00	11.110,92
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	39.084,00	11.110,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	35.086.084,00	11.285.855,35
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	1.120.000,00	353.508,12
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	201.000,00	40.550,13
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.075.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.075.000,00	0,00
Convênios	2.725.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	350.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.075.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	39.281.084,00	11.639.363,47
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	38.161.084,00	11.285.855,35

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	33.546.484,00	22.215.456,25	9.845.945,66	9.816.814,75	20.915,00	36.919,30	36.919,30
Pessoal e Encargos Sociais	17.486.303,68	15.497.606,15	4.799.088,64	4.795.207,82	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.058.180,32	6.717.850,10	5.046.857,02	5.021.606,93	20.915,00	36.919,30	36.919,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	33.544.484,00	22.215.456,25	9.845.945,66	9.816.814,75	20.915,00	36.919,30	36.919,30
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	3.053.000,00	2.822.988,09	867.275,45	867.275,45	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.844.600,00	860.549,93	294.480,74	294.480,74	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.254.100,00	270.049,93	95.951,84	95.951,84	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	590.500,00	590.500,00	198.528,90	198.528,90	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.254.100,00	270.049,93	95.951,84	95.951,84	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	371.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	21.000,00	2.980,00	2.980,00	2.980,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	41.243.584,00	25.311.474,27	10.812.152,95	10.783.022,04	20.915,00	36.919,30	36.919,30
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	38.169.584,00	22.485.506,18	9.941.897,50	9.912.766,59	20.915,00	36.919,30	36.919,30
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							798.507,13
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.315.254,46
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	368.489,00						

<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	88.699,32	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.403.953,78	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	8.150.605,04	0,00
DEDUÇÕES (XL)	2.119.542,32	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.119.542,32	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.381.643,17	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	107.715,82	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	154.385,03	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.031.062,72	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	6.031.062,72	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	800.000,00	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-107.715,82	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	5.923.346,90	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.834.647,58	

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>LUCIANO DA CUNHA GOMES</b>	<b>FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA</b>	<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:  
José Edson Gomes  
Código Identificador:314BD1F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2024</b>	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00



DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>LUCIANO DA CUNHA GOMES</b>	<b>FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA</b>	<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:93F9C1CB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**SAÚDE**

Município de Lajes Pintadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde Período: JANEIRO-ABRIL/2024</b>	Exercício: 2024			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	685.000,00	685.000,00	424.630,34	61,98
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	25.000,00	25.000,00	14.735,64	58,94
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	8.131,29	81,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	155.473,41	77,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	450.000,00	450.000,00	246.290,00	54,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.844.000,00	20.844.000,00	6.652.978,04	31,91
Cota-Parte FPM	18.250.000,00	18.250.000,00	5.790.197,59	31,72
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	73,96	7,39
Cota-Parte IPVA	90.000,00	90.000,00	26.032,28	28,92
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	835.217,33	33,40
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.456,88	48,56
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>21.529.000,00</b>	<b>21.529.000,00</b>	<b>7.077.608,38</b>	<b>32,87</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar não Processados em (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.289.000,00	5.229.000,00	3.581.152,76	68,48	1.619.158,20	30,96	1.618.902,76	30,96	0,00
Despesas Correntes	5.236.000,00	5.176.000,00	3.581.152,76	69,18	1.619.158,20	31,28	1.618.902,76	31,27	0,00
Despesas de Capital	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	305.000,00	305.000,00	305.000,00	100,00	107.760,92	35,33	107.760,92	35,33	0,00
Despesas Correntes	305.000,00	305.000,00	305.000,00	100,00	107.760,92	35,33	107.760,92	35,33	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>5.657.000,00</b>	<b>5.597.000,00</b>	<b>3.886.152,76</b>	<b>69,43</b>	<b>1.726.919,12</b>	<b>30,85</b>	<b>1.726.663,68</b>	<b>30,84</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		
			(d)		(e)		(f)		
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>			3.886.152,76		1.726.919,12		1.726.663,68		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00		0,00		0,00		
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em Exerc. Anteriores (XIV)			0,00		0,00		0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00		0,00		0,00		
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>			3.886.152,76		1.726.919,12		1.726.663,68		

Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.061.641,26	1.061.641,26	1.061.641,26
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.061.641,26	1.061.641,26	1.061.641,26
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.824.511,50	665.277,86	665.022,42
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI/III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	54,90	24,39	24,39

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS  RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado)  (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual)  (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade (XIII d)	Inscritos no sem Financieira (XIII e)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.061.641,26	1.726.919,12	665.277,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	665.277,86
Empenhos de 2023	2.800.932,87	5.459.146,05	2.658.213,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	2.520.058,40	4.677.088,59	2.157.030,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	2.041.625,74	4.089.239,08	2.047.613,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	1.557.529,94	3.344.984,65	1.787.454,71	19.826,20	0,00	0,00	0,00	19.826,20	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.020.000,00	4.020.000,00	1.013.437,20	25,20
Proveniente da União	3.570.000,00	3.570.000,00	793.437,20	22,22
Proveniente dos Estados	450.000,00	450.000,00	220.000,00	48,88
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	4.020.000,00	4.020.000,00	1.013.437,20	25,20

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
			(d)	(e)	(f)	(g)			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.823.000,00	3.061.000,00	1.965.407,66	64,20	1.068.302,65	34,90	1.068.302,65	34,90	0,00
Despesas Correntes	2.511.000,00	2.768.000,00	1.961.108,66	70,84	1.064.003,65	38,43	1.064.003,65	38,43	0,00
Despesas de Capital	312.000,00	293.000,00	4.299,00	1,46	4.299,00	1,46	4.299,00	1,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	263.000,00	203.000,00	12.060,00	5,94	12.060,00	5,94	12.060,00	5,94	0,00
Despesas Correntes	133.000,00	73.000,00	12.060,00	16,52	12.060,00	16,52	12.060,00	16,52	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	110.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	109.000,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	14.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	14.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	130.000,00	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	129.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	720.000,00	720.000,00	702.243,10	97,53	233.036,27	32,36	233.036,27	32,36	0,00
Despesas Correntes	720.000,00	720.000,00	702.243,10	97,53	233.036,27	32,36	233.036,27	32,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.060.000,00</b>	<b>4.120.000,00</b>	<b>2.679.710,76</b>	<b>65,04</b>	<b>1.313.398,92</b>	<b>31,87</b>	<b>1.313.398,92</b>	<b>31,87</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.112.000,00	8.290.000,00	5.546.560,42	66,90	2.687.460,85	32,41	2.687.205,41	32,41	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	300.000,00	240.000,00	12.060,00	5,02	12.060,00	5,02	12.060,00	5,02	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	130.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	15.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	435.000,00	387.000,00	305.000,00	78,81	107.760,92	27,84	107.760,92	27,84	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	725.000,00	725.000,00	702.243,10	96,86	233.036,27	32,14	233.036,27	32,14	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>9.717.000,00</b>	<b>9.717.000,00</b>	<b>6.565.863,52</b>	<b>67,57</b>	<b>3.040.318,04</b>	<b>31,28</b>	<b>3.040.062,60</b>	<b>31,28</b>	<b>0,00</b>

Notas:  
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>LUCIANO DA CUNHA GOMES</b>	<b>FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA</b>	<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

**Publicado por:**  
 José Edson Gomes  
**Código Identificador:**AE63FFC6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2024</b>
<b>Bimestre: 2/2024</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	41.836.084,00
Previsão Atualizada	41.836.084,00
Receitas Realizadas	12.428.444,20
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	41.836.084,00
Dotação Atualizada	41.836.084,00
Despesas Empenhadas	25.901.974,27
Despesas Liquidadas	11.010.681,85
Despesas Pagas	10.981.550,94
Superávit Orçamentário	1.417.762,35
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	25.901.974,27
Despesas Liquidadas	11.010.681,85
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	
Receita Corrente Líquida	35.072.764,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	34.778.413,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.700.208,71
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	<b>Até o Bimestre</b>
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.053.889,53
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.725.000,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	825.583,00
Despesas Previdenciárias Pagas	825.583,00
Resultado Previdenciário	228.306,53
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00

Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	368.489,00	1.315.254,46	356,93	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	800.000,00	6.031.062,72	753,88	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	107.715,82	0,00	20.915,00	86.800,82
Poder Executivo	107.715,82	0,00	20.915,00	86.800,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	55.866,29	0,00	36.919,30	18.946,99
Poder Executivo	55.866,29	0,00	36.919,30	18.946,99
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	163.582,11	0,00	57.834,30	105.747,81
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	965.234,73	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.004.910,46	25,00	13,64	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	606.645,45	70,00	51,85	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	60,36	
Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	3.773.433,53	1.297.627,48	637.877,12	9.895,30
Despesas Previdenciárias	17.351.995,39	4.151.725,09	1.812.549,65	9.805,06
Resultado Previdenciário	-13.578.561,87	-2.854.097,60	-1.174.672,52	90,24
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.726.919,12	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.726.919,12	15,00	24,39	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

<b>LUCIANO DA CUNHA GOMES</b>	<b>FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA</b>	<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

Publicado por:  
José Edson Gomes  
Código Identificador:4F51634D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	685.000,00	424.630,34
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	25.000,00	14.735,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	8.131,29
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	200.000,00	155.473,41
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	450.000,00	246.290,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.644.000,00	6.652.978,04
2.1- Cota-Parte FPM	20.050.000,00	5.790.197,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.250.000,00	5.790.197,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.800.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	835.217,33

2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	1.456,88
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	73,96
2.5- Cota-Parte IPVA	90.000,00	26.032,28
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.329.000,00	7.077.608,38
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.168.800,00	1.330.595,31
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.663.450,00	438.806,49
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.910.000,00	3.905.172,22
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.050.000,00	2.862.039,58
6.1.1- Principal	8.000.000,00	2.840.174,93
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	21.864,65
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	30.000,00	0,00
6.2.1- Principal	30.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.800.000,00	1.005.009,68
6.3.1- Principal	2.800.000,00	1.005.009,68
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.000,00	38.122,96
6.4.1- Principal	30.000,00	38.122,96
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	3.831.200,00	1.509.579,62
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	43.361,78	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	43.361,78	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.948.534,00	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.910.000,00	7.169.249,45	2.906.169,09	2.902.288,27	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.325.000,00	5.925.000,00	2.004.910,46	2.001.029,64	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.515.000,00	900.000,00	195.082,31	195.082,31	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.810.000,00	5.025.000,00	1.809.828,15	1.805.947,33	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.585.000,00	1.244.249,45	901.258,63	901.258,63	0,00
10.2.1- Educação Infantil	920.000,00	562.705,54	438.653,50	438.653,50	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.665.000,00	681.543,91	462.605,13	462.605,13	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. SEM DISP. DE CX.F (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.169.249,45	2.906.169,09	2.902.288,27	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.706.543,91	2.230.675,16	2.230.675,16	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.462.705,54	675.493,93	671.613,11	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.925.000,00	2.004.910,46	2.001.029,64	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.162.705,54	606.645,45	606.645,45	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.706.934,48	2.004.910,46	2.004.910,46	51,85
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB -	411.149,46	606.645,45	606.645,45	60,36

VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)						
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL		150.751,45	0,00	0,00		0,00
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³</b>		VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO		390.517,22	999.003,13	999.003,13	608.485,91	25,58
<b>INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³</b>	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.055.830,08	608,00	0,00	0,00	608,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	757.907,95	607,99	0,00	0,00	607,99	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)	297.922,13	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.772.000,00	425.274,73	243.125,33	243.125,33	0,00	
20.1- Educação Infantil	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.732.000,00	425.274,73	243.125,33	243.125,33	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.682.000,00	7.594.524,18	3.149.294,42	3.145.413,60	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.475.000,00	1.462.705,54	633.735,81	633.735,81	0,00	
21.1.1- Creche	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	2.445.000,00	1.462.705,54	633.735,81	633.735,81	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	10.207.000,00	6.131.818,64	2.515.558,61	2.511.677,79	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))				243.125,33		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				1.330.595,31		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				608.485,91		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)				0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))				0,00		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)				965.234,73		
<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>			<b>VALOR EXIGIDO (z)</b>	<b>VALOR APLICADO (aa)</b>	<b>% APLICADO (ab)</b>	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.769.402,10	965.234,73	13,64	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8</b>		<b>SALDO INICIAL (ac)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (ad)</b>	<b>RP PAGOS (ae)</b>	<b>RP CANCELADOS (af)</b>	<b>SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)</b>
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		43.609,42	43.609,42	26.365,19	0,00	17.244,23
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		43.609,05	43.609,05	26.365,19	0,00	17.243,86
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)		0,37	0,37	0,00	0,00	0,37

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	767.000,00	270.095,92
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	437.000,00	270.095,92
31.1.1- Salário-Educação	200.000,00	188.571,58
31.1.2- PDDE	3.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	120.000,00	43.753,20
31.1.4- PNATE	60.000,00	36.646,60
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	54.000,00	1.124,54
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	330.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	787.000,00	229.893,38	191.945,78	191.945,78	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	787.000,00	229.893,38	191.945,78	191.945,78	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)</b>	<b>Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(g)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	13.469.000,00	7.824.417,56	3.341.240,20	3.337.359,38	0,00	
33.1- Despesas Correntes	12.517.500,00	7.821.338,57	3.338.161,21	3.334.280,39	0,00	
33.1.1- Pessoal Ativo	7.537.000,00	5.995.000,00	2.035.925,28	2.032.044,46	0,00	
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.980.500,00	1.826.338,57	1.302.235,93	1.302.235,93	0,00	
33.2- Despesas de Capital	951.500,00	3.078,99	3.078,99	3.078,99	0,00	
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2- Outras Despesas de Capital	951.500,00	3.078,99	3.078,99	3.078,99	0,00	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		43.361,78	26.641,29
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		3.905.172,22	188.571,58
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		2.902.288,27	160.647,75
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.046.245,73	54.565,12
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	826,82
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		(86.340,24)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		1.132.585,97	55.391,94
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores			
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).			
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			

<b>LUCIANO DA CUNHA GOMES</b>	<b>FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA</b>	<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:9E38CBF1**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 1236/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024**

**Decreto Nº. 1236/2024 Lucrécia/ RN, 27 de maio de 2024.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional "suplementar" no valor de R\$ 1.650,00 (um mil e seiscentos e cinquenta reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 27 de maio de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

**Suplementação**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa													
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia													
6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE													
2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde													
386 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado										Fonte: 15021002		R\$ 1.650,00	
Total da Ação:												R\$ 1.650,00	
Total da Unidade Orçamentária:												R\$ 1.650,00	

**Valor total Suplementado: R\$ 1.650,00**

**Redução**

3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia													
6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE													
2.143 - Estrut. Rede Serv. Média e Alta Complex. FMS													
127 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil										Fonte: 15021002		R\$ 1.650,00	
Total da Ação:												R\$ 1.650,00	
Total da Unidade Orçamentária:												R\$ 1.650,00	

**Valor total Reduzido: R\$ 1.650,00**

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal



GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 1238/2024, DE 28 DE MAIO DE 2024

Decreto Nº. 1238/2024

Lucrécia/ RN, 28 de maio de 2024.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 28 de maio de 2024.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**ANEXO I****RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS****Suplementação**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia			
6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE			
2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde			
384 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado			
Fonte: 16000000			R\$ 250.000,00
Total da Ação:			R\$ 250.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 250.000,00

**Valor total Suplementado: R\$ 250.000,00****Redução**

<b>3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia</b>				
<b>6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE</b>				
<b>2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde</b>				
96 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			Fonte: 16000000	R\$ 250.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>R\$ 250.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>R\$ 250.000,00</b>

**Valor total Reduzido: R\$ 250.000,00****MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**A383D99B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	49.962.882,00	49.962.882,00	7.231.395,54	15.945.700,63	34.017.181,37
<b>I Receitas Correntes</b>	46.488.425,00	46.488.425,00	7.196.426,24	15.910.731,33	30.577.693,67
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.407.966,00	1.407.966,00	284.206,27	618.463,01	789.502,99
1.1.1 Impostos	1.386.689,00	1.386.689,00	278.527,50	607.159,40	779.529,60
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	12.764,00	12.764,00	16.352,08	26.612,46	-13.848,46
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.136,00	5.136,00	5.500,38	13.760,76	-8.624,76
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	5.136,00	5.136,00	3.310,79	6.423,70	-1.287,70
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	0,00	0,00	2.189,59	7.337,06	-7.337,06
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	7.628,00	7.628,00	10.851,70	12.851,70	-5.223,70
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	7.628,00	7.628,00	10.851,70	12.851,70	-5.223,70
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.230.280,00	1.230.280,00	236.249,61	533.712,87	696.567,13
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.230.280,00	1.230.280,00	236.249,61	533.712,87	696.567,13
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.219.251,00	1.219.251,00	233.924,51	530.116,62	689.134,38
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.219.251,00	1.219.251,00	233.924,51	530.116,62	689.134,38
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.121.852,00	1.121.852,00	211.053,45	483.860,46	637.991,54
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	97.399,00	97.399,00	22.871,06	46.256,16	51.142,84
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	11.029,00	11.029,00	2.325,10	3.596,25	7.432,75
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	11.029,00	11.029,00	2.325,10	3.596,25	7.432,75
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	143.645,00	143.645,00	25.925,81	46.834,07	96.810,93
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	143.645,00	143.645,00	25.925,81	46.834,07	96.810,93
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	143.645,00	143.645,00	25.925,81	46.834,07	96.810,93
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	143.645,00	143.645,00	25.925,81	46.834,07	96.810,93
1.1.2 Taxas	21.277,00	21.277,00	5.678,77	11.303,61	9.973,39
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	21.227,00	21.227,00	5.678,77	11.303,61	9.923,39
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	21.177,00	21.177,00	5.678,77	11.303,61	9.873,39
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	21.177,00	21.177,00	5.678,77	11.303,61	9.873,39
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	2.963,00	2.963,00	2.238,56	5.638,56	-2.675,56
1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	242,00	242,00	389,02	389,02	-147,02
1.1.2.1.01.01.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.1.01.01.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	6.346,00	6.346,00	2.874,52	5.099,36	1.246,64
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	11.576,00	11.576,00	176,67	176,67	11.399,33
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00

1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.2 Contribuições	304.000,00	304.000,00	57.582,78	111.382,42	192.617,58
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	304.000,00	304.000,00	57.582,78	111.382,42	192.617,58
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	304.000,00	304.000,00	57.582,78	111.382,42	192.617,58
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	304.000,00	304.000,00	57.582,78	111.382,42	192.617,58
1.3 Receita Patrimonial	397.017,00	397.017,00	101.772,89	190.726,03	206.290,97
1.3.2 Valores Mobiliários	397.017,00	397.017,00	101.772,89	190.726,03	206.290,97
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	397.017,00	397.017,00	101.772,89	190.726,03	206.290,97
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	397.017,00	397.017,00	101.772,89	190.726,03	206.290,97
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	397.017,00	397.017,00	101.772,89	190.726,03	206.290,97
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	89.300,00	89.300,00	25.230,13	45.971,76	43.328,24
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	28.254,00	28.254,00	8.807,75	17.985,81	10.268,19
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	65.342,00	65.342,00	19.620,59	31.825,44	33.516,56
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	372,00	372,00	2.869,29	5.831,63	-5.459,63
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	124.720,00	124.720,00	15.238,47	32.323,56	92.396,44
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	35.080,00	35.080,00	5.032,17	10.953,33	24.126,67
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	345,00	345,00	82,27	142,25	202,75
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.513,00	1.513,00	226,80	302,72	1.210,28
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	31.919,00	31.919,00	9.594,43	19.389,69	12.529,31
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	191,00	191,00	16,60	29,73	161,27
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	5.000,00	5.000,00	2.137,17	4.220,35	779,65
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	920,00	920,00	1.638,90	1.646,90	-726,90
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.253,00	1.253,00	1.717,21	2.081,11	-828,11
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	68,00	68,00	0,87	1,56	66,44
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.790,00	1.790,00	959,41	1.411,83	378,17
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	753,00	753,00	218,42	312,56	440,44
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	10.197,00	10.197,00	8.382,41	16.295,80	-6.098,80
1.6 Receita de Serviços	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.6.1.1.02 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	50,00	50,00	0,00	0,00	50,00
1.7 Transferências Correntes	44.299.392,00	44.299.392,00	6.742.118,62	14.971.419,13	29.327.972,87
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	29.491.946,00	29.491.946,00	4.304.142,03	9.581.781,94	19.910.164,06
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	18.193.176,00	18.193.176,00	2.618.571,21	6.176.400,40	12.016.775,60
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	18.191.503,00	18.191.503,00	2.618.571,21	6.176.210,93	12.015.292,07
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.098.879,00	16.098.879,00	2.618.571,21	6.176.210,93	9.922.668,07
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.098.879,00	16.098.879,00	2.618.571,21	6.176.210,93	9.922.668,07
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	20.123.599,00	20.123.599,00	3.273.213,93	7.720.263,49	12.403.335,51
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-4.024.720,00	-4.024.720,00	-654.642,72	-1.544.052,56	-2.480.667,44
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.092.624,00	2.092.624,00	0,00	0,00	2.092.624,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.092.624,00	2.092.624,00	0,00	0,00	2.092.624,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.092.624,00	2.092.624,00	0,00	0,00	2.092.624,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.673,00	1.673,00	0,00	189,47	1.483,53
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.673,00	1.673,00	0,00	189,47	1.483,53
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.091,00	2.091,00	0,00	236,83	1.854,17
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-418,00	-418,00	0,00	-47,36	-370,64
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	450.288,00	450.288,00	69.846,61	140.967,29	309.320,71
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	450.288,00	450.288,00	69.846,61	140.967,29	309.320,71
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	450.288,00	450.288,00	69.846,61	140.967,29	309.320,71
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	450.288,00	450.288,00	69.846,61	140.967,29	309.320,71
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.373.400,00	5.373.400,00	759.635,04	1.403.902,42	3.969.497,58
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.831.460,00	3.831.460,00	512.054,60	1.006.241,24	2.825.218,76
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.831.460,00	3.831.460,00	512.054,60	1.006.241,24	2.825.218,76
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.831.460,00	3.831.460,00	512.054,60	1.006.241,24	2.825.218,76
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	2.870.500,00	2.870.500,00	353.910,60	689.953,24	2.180.546,76
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	960.960,00	960.960,00	158.144,00	316.288,00	644.672,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	534.900,00	534.900,00	60.306,12	121.017,24	413.882,76
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	534.900,00	534.900,00	60.306,12	121.017,24	413.882,76
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	533.400,00	533.400,00	62.331,12	124.662,24	408.737,76
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-2.025,00	-3.645,00	3.645,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	324.240,00	324.240,00	47.230,16	86.118,26	238.121,74
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	324.240,00	324.240,00	47.230,16	86.118,26	238.121,74
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	148.400,00	148.400,00	24.638,16	30.902,26	117.497,74
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	175.840,00	175.840,00	22.592,00	55.216,00	120.624,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	89.300,00	89.300,00	35.935,00	48.769,00	40.531,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	89.300,00	89.300,00	35.935,00	48.769,00	40.531,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica -	89.300,00	89.300,00	35.935,00	48.769,00	40.531,00

Principal					
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	593.500,00	593.500,00	104.109,16	141.756,68	451.743,32
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	593.500,00	593.500,00	104.109,16	141.756,68	451.743,32
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	22.807,75	22.807,75	27.192,25
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	543.500,00	543.500,00	81.301,41	118.948,93	424.551,07
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –FNDE	1.442.163,00	1.442.163,00	240.353,69	383.595,10	1.058.567,90
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	970.997,00	970.997,00	149.755,77	265.339,38	705.657,62
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	970.997,00	970.997,00	149.755,77	265.339,38	705.657,62
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.322,00	2.322,00	360,00	360,00	1.962,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.322,00	2.322,00	360,00	360,00	1.962,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	289.378,00	289.378,00	54.826,00	82.483,80	206.894,20
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	289.378,00	289.378,00	54.826,00	82.483,80	206.894,20
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	46.306,00	46.306,00	10.905,20	16.357,80	29.948,20
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	43.200,00	43.200,00	8.870,40	13.305,60	29.894,40
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	133.700,00	133.700,00	32.527,20	48.790,80	84.909,20
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	4.896,00	4.896,00	489,60	979,20	3.916,80
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	47.500,00	47.500,00	0,00	0,00	47.500,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	13.776,00	13.776,00	2.033,60	3.050,40	10.725,60
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	100.466,00	100.466,00	35.411,92	35.411,92	65.054,08
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	100.466,00	100.466,00	35.411,92	35.411,92	65.054,08
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	19.442,00	19.442,00	5.031,72	5.031,72	14.410,28
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	57.595,00	57.595,00	22.690,21	22.690,21	34.904,79
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	23.429,00	23.429,00	7.689,99	7.689,99	15.739,01
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	79.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	79.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.224.000,00	3.224.000,00	442.749,83	1.222.988,47	2.001.011,53
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	3.026.000,00	3.026.000,00	410.187,44	1.143.313,47	1.882.686,53
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.026.000,00	3.026.000,00	410.187,44	1.143.313,47	1.882.686,53
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	3.026.000,00	3.026.000,00	410.187,44	1.143.313,47	1.882.686,53
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	74.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	74.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	74.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	124.000,00	124.000,00	32.562,39	79.675,00	44.325,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	124.000,00	124.000,00	32.562,39	79.675,00	44.325,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	659.600,00	659.600,00	71.128,06	151.402,71	508.197,29
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	659.600,00	659.600,00	71.128,06	151.402,71	508.197,29
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	659.600,00	659.600,00	71.128,06	151.402,71	508.197,29
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	30.000,00	30.000,00	9.600,00	14.400,00	15.600,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	75.300,00	75.300,00	16.704,06	27.606,15	47.693,85
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	213.500,00	213.500,00	20.000,00	30.000,00	183.500,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	171.200,00	171.200,00	14.424,00	55.374,00	115.826,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	55.400,00	55.400,00	10.400,00	24.022,56	31.377,44
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	149.319,00	149.319,00	101.857,59	102.525,55	46.793,45
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	4.819,00	4.819,00	670,68	1.338,64	3.480,36

1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	4.819,00	4.819,00	670,68	1.338,64	3.480,36
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	101.186,91	101.186,91	-101.186,91
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	101.186,91	101.186,91	-101.186,91
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	119.500,00	119.500,00	0,00	0,00	119.500,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	119.500,00	119.500,00	0,00	0,00	119.500,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	119.500,00	119.500,00	0,00	0,00	119.500,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.307.446,00	3.307.446,00	549.057,44	1.044.531,22	2.262.914,78
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.723.986,00	2.723.986,00	391.470,79	854.336,14	1.869.649,86
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.453.538,00	2.453.538,00	344.807,63	772.421,63	1.681.116,37
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.453.538,00	2.453.538,00	344.807,63	772.421,63	1.681.116,37
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.066.923,00	3.066.923,00	431.009,51	965.526,96	2.101.396,04
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-613.385,00	-613.385,00	-86.201,88	-193.105,33	-420.279,67
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	254.690,00	254.690,00	42.158,92	73.021,63	181.668,37
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	254.690,00	254.690,00	42.158,92	73.021,63	181.668,37
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	318.363,00	318.363,00	52.698,67	91.277,06	227.085,94
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-63.673,00	-63.673,00	-10.539,75	-18.255,43	-45.417,57
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.598,00	2.598,00	704,40	1.332,25	1.265,75
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.598,00	2.598,00	704,40	1.332,25	1.265,75
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.248,00	3.248,00	880,50	1.665,32	1.582,68
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-650,00	-650,00	-176,10	-333,07	-316,93
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	13.160,00	13.160,00	3.799,84	7.560,63	5.599,37
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	13.160,00	13.160,00	3.799,84	7.560,63	5.599,37
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	88.000,00	88.000,00	9.891,53	24.624,96	63.375,04
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	88.000,00	88.000,00	9.891,53	24.624,96	63.375,04
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	88.000,00	88.000,00	9.891,53	24.624,96	63.375,04
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	53.930,00	53.930,00	0,00	0,00	53.930,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	53.930,00	53.930,00	0,00	0,00	53.930,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	53.930,00	53.930,00	0,00	0,00	53.930,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	53.930,00	53.930,00	0,00	0,00	53.930,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades	422.030,00	422.030,00	147.695,12	147.695,12	274.334,88
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	230.050,00	230.050,00	0,00	0,00	230.050,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	230.050,00	230.050,00	0,00	0,00	230.050,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	191.980,00	191.980,00	147.695,12	147.695,12	44.284,88
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	191.980,00	191.980,00	147.695,12	147.695,12	44.284,88
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	19.500,00	19.500,00	0,00	17.875,00	1.625,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	19.500,00	19.500,00	0,00	17.875,00	1.625,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	19.500,00	19.500,00	0,00	17.875,00	1.625,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	11.500.000,00	11.500.000,00	1.888.919,15	4.345.105,97	7.154.894,03
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	11.500.000,00	11.500.000,00	1.888.919,15	4.345.105,97	7.154.894,03
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	11.500.000,00	11.500.000,00	1.888.919,15	4.345.105,97	7.154.894,03
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	11.500.000,00	11.500.000,00	1.888.919,15	4.345.105,97	7.154.894,03
1.9 Outras Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00	10.745,68	18.740,74	61.259,26
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00	50.000,00	10.712,35	18.707,41	31.292,59
1.9.2.2 Restituições	50.000,00	50.000,00	10.712,35	18.707,41	31.292,59
1.9.2.2.99 Outras Restituições	50.000,00	50.000,00	10.712,35	18.707,41	31.292,59
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	50.000,00	50.000,00	10.712,35	18.707,41	31.292,59
1.9.9 Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	33,33	33,33	29.966,67
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	33,33	33,33	29.966,67
1.9.9.9.99 Outras Receitas	30.000,00	30.000,00	33,33	33,33	29.966,67
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	30.000,00	30.000,00	33,33	33,33	29.966,67
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	30.000,00	30.000,00	33,33	33,33	29.966,67
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>3.474.457,00</b>	<b>3.474.457,00</b>	<b>34.969,30</b>	<b>34.969,30</b>	<b>3.439.487,70</b>
2.1 Operações de Crédito	23.166,00	23.166,00	0,00	0,00	23.166,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	23.166,00	23.166,00	0,00	0,00	23.166,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	23.166,00	23.166,00	0,00	0,00	23.166,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	23.166,00	23.166,00	0,00	0,00	23.166,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	23.166,00	23.166,00	0,00	0,00	23.166,00
2.2 Alienação de Bens	10.530,00	10.530,00	0,00	0,00	10.530,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	10.530,00	10.530,00	0,00	0,00	10.530,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	10.530,00	10.530,00	0,00	0,00	10.530,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	10.530,00	10.530,00	0,00	0,00	10.530,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	10.530,00	10.530,00	0,00	0,00	10.530,00
2.4 Transferências de Capital	3.440.761,00	3.440.761,00	34.969,30	34.969,30	3.405.791,70
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	3.298.461,00	3.298.461,00	34.969,30	34.969,30	3.263.491,70
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	181.000,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	181.000,00	181.000,00	0,00	0,00	181.000,00

2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	61.000,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	606.758,00	606.758,00	0,00	0,00	606.758,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	606.758,00	606.758,00	0,00	0,00	606.758,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	248.000,00	248.000,00	0,00	0,00	248.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	358.758,00	358.758,00	0,00	0,00	358.758,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	358.758,00	358.758,00	0,00	0,00	358.758,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.151.203,00	2.151.203,00	34.969,30	34.969,30	2.116.233,70
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	2.143.203,00	2.143.203,00	34.969,30	34.969,30	2.108.233,70
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	2.143.203,00	2.143.203,00	34.969,30	34.969,30	2.108.233,70
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.143.203,00	2.143.203,00	34.969,30	34.969,30	2.108.233,70
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	358.000,00	358.000,00	0,00	0,00	358.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	358.000,00	358.000,00	0,00	0,00	358.000,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	358.000,00	358.000,00	0,00	0,00	358.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	142.300,00	142.300,00	0,00	0,00	142.300,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	142.300,00	142.300,00	0,00	0,00	142.300,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	42.300,00	42.300,00	0,00	0,00	42.300,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	42.300,00	42.300,00	0,00	0,00	42.300,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>49.962.882,00</b>	<b>49.962.882,00</b>	<b>7.231.395,54</b>	<b>15.945.700,63</b>	<b>34.017.181,37</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>49.962.882,00</b>	<b>49.962.882,00</b>	<b>7.231.395,54</b>	<b>15.945.700,63</b>	<b>34.017.181,37</b>
<b>DÉFICIT (VI) 1</b>				<b>0,00</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>15.945.700,63</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	49.962.882,00	49.962.882,00	2.589.852,81	36.983.606,99	12.979.275,01	7.357.547,85	13.350.532,05	36.612.349,95	12.646.929,13	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	43.303.114,00	43.759.586,69	1.972.189,01	34.880.143,76	8.879.442,93	6.809.172,63	12.571.733,61	31.187.853,08	11.872.935,69	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.022.700,00	26.082.219,40	24.274,29	25.900.125,41	182.093,99	4.181.744,53	8.104.289,65	17.977.929,75	7.938.730,70	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	26.022.700,00	26.082.219,40	24.274,29	25.900.125,41	182.093,99	4.181.744,53	8.104.289,65	17.977.929,75	7.938.730,70	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.508.200,00	3.506.900,00	0,00	3.500.500,00	6.400,00	628.028,68	1.056.515,06	2.450.384,94	1.054.237,71	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.884.300,00	19.930.000,00	0,00	19.842.800,00	87.200,00	3.187.317,60	6.347.754,80	13.582.245,20	6.346.700,01	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.522.900,00	2.535.599,40	0,00	2.522.849,40	12.750,00	342.123,96	666.043,78	1.869.555,62	504.540,31	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	3.000,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.600,00	11.933,26	0,00	0,00	11.933,26	0,00	0,00	11.933,26	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.700,00	94.586,74	24.274,29	33.976,01	60.610,73	24.274,29	33.976,01	60.610,73	33.252,67	0,00
<b>TRABALHISTAS</b>										
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.279.414,00	17.676.367,29	1.947.914,72	8.980.018,35	8.696.348,94	2.627.428,10	4.467.443,96	13.208.923,33	3.934.204,99	0,00

3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FIN	82.000,00	84.000,00	0,00	79.000,00	5.000,00	17.474,17	35.079,42	48.920,58	35.079,42	0,00
LUCRATIVO										
335041 CONTRIBUIÇÕES	82.000,00	84.000,00	0,00	79.000,00	5.000,00	17.474,17	35.079,42	48.920,58	35.079,42	0,00
3371 TRANS.F.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE	401.100,00	401.100,00	0,00	244.000,00	157.100,00	40.531,58	83.425,67	317.674,33	83.425,67	0,00
CONTRATO RATEIO										
337139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	251.100,00	251.100,00	0,00	244.000,00	7.100,00	40.531,58	83.425,67	167.674,33	83.425,67	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	16.796.314,00	17.191.267,29	1.947.914,72	8.657.018,35	8.534.248,94	2.569.422,35	4.348.938,87	12.842.328,42	3.815.699,90	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.500,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	114.400,00	114.150,00	4.600,00	13.100,00	101.050,00	4.600,00	13.100,00	101.050,00	13.100,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.617.859,00	5.575.727,00	953.325,14	1.779.240,85	3.796.486,15	976.996,95	1.538.547,33	4.037.179,67	1.214.242,45	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	86.100,00	115.750,00	36.472,11	72.852,47	42.897,53	8.740,00	43.120,36	72.629,64	36.380,36	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	364.320,00	402.560,00	93.277,08	263.176,68	139.383,32	98.513,78	113.388,81	289.171,19	23.518,23	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	62.250,00	60.250,00	16.407,78	28.464,05	31.785,95	6.380,67	12.056,27	48.193,73	12.056,27	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	53.000,00	52.500,00	0,00	15.000,00	37.500,00	6.000,00	9.000,00	43.500,00	9.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.010.340,00	1.103.554,00	16.517,30	666.630,50	436.923,50	139.991,94	193.834,24	909.719,76	185.092,94	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.819.632,00	8.011.522,81	738.481,61	4.389.776,63	3.621.746,18	1.037.893,83	1.887.790,49	6.123.732,32	1.801.498,28	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	460.900,00	467.250,00	29.850,00	240.679,33	226.570,67	58.130,00	104.059,33	363.190,67	86.769,33	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	362.500,00	362.000,00	0,00	357.500,00	4.500,00	78.041,48	123.269,20	238.730,80	123.269,20	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	800.600,00	815.400,00	30.401,44	754.951,44	60.448,56	125.551,44	235.126,44	580.273,56	235.126,44	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.550,00	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00	0,00	0,00	2.550,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.663,00	90.853,48	28.582,26	75.646,40	15.207,08	28.582,26	75.646,40	15.207,08	75.646,40	0,00
339093 INDENIZACIONES E RESTITUIÇÕES	10.200,00	9.700,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00	9.700,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>6.559.768,00</b>	<b>6.103.295,31</b>	<b>617.663,80</b>	<b>2.103.463,23</b>	<b>3.999.832,08</b>	<b>548.375,22</b>	<b>778.798,44</b>	<b>5.324.496,87</b>	<b>773.993,44</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	5.592.768,00	5.078.795,31	617.663,80	1.083.463,23	3.995.332,08	226.357,01	254.521,19	4.824.274,12	249.716,19	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.592.768,00	5.078.795,31	617.663,80	1.083.463,23	3.995.332,08	226.357,01	254.521,19	4.824.274,12	249.716,19	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	30.850,00	12.050,00	0,00	0,00	12.050,00	0,00	0,00	12.050,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.950,00	5.240,00	0,00	0,00	5.240,00	0,00	0,00	5.240,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.717.966,00	3.516.519,77	617.663,80	931.370,47	2.585.149,30	77.838,13	104.103,43	3.412.416,34	104.103,43	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.835.002,00	1.544.985,54	0,00	152.092,76	1.392.892,78	148.518,88	150.417,76	1.394.567,78	145.612,76	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	962.000,00	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00	0,00	322.018,21	524.277,25	495.722,75	524.277,25	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	962.000,00	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00	0,00	322.018,21	524.277,25	495.722,75	524.277,25	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	962.000,00	1.020.000,00	0,00	1.020.000,00	0,00	322.018,21	524.277,25	495.722,75	524.277,25	0,00
RESGATADO										
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>49.962.882,00</b>	<b>49.962.882,00</b>	<b>2.589.852,81</b>	<b>36.983.606,99</b>	<b>12.979.275,01</b>	<b>7.357.547,85</b>	<b>13.350.532,05</b>	<b>36.612.349,95</b>	<b>12.646.929,13</b>	<b>0,00</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>49.962.882,00</b>	<b>49.962.882,00</b>	<b>2.589.852,81</b>	<b>36.983.606,99</b>	<b>12.979.275,01</b>	<b>7.357.547,85</b>	<b>13.350.532,05</b>	<b>36.612.349,95</b>	<b>12.646.929,13</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>49.962.882,00</b>	<b>49.962.882,00</b>	<b>2.589.852,81</b>	<b>36.983.606,99</b>	<b>12.979.275,01</b>	<b>7.357.547,85</b>	<b>15.945.700,63</b>	<b>36.612.349,95</b>	<b>15.945.700,63</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA</b>	<b>EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL</b>	<b>JOÃO BATISTA DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E T	CONTROLADOR GERAL	TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RN 4.897/O

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**E65A997D

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS**  
**PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**

MUNICÍPIO DE MONTANHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024 Pág.: 1/3	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00



Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	0,00	0,00

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	0,00	0,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA</b>	<b>EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL</b>	<b>JOÃO BATISTA DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>		
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##		
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças	Controlador Geral	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O		

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:BC571AFA**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro		Exercício: 2024	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			
Período: MARÇO-ABRIL/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	46.488.425,00	15.910.731,33	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.407.966,00	618.463,01	
IPTU	5.136,00	13.760,76	
ISS	143.645,00	46.834,07	
ITBI	7.628,00	12.851,70	
IRRF	1.230.280,00	533.712,87	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.277,00	11.303,61	
Receitas de Contribuições	304.000,00	111.382,42	
Receita Patrimonial	397.017,00	190.726,03	
Aplicações Financeiras (II)	397.017,00	190.726,03	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	44.299.392,00	14.971.419,13	
Cota-Parte do FPM	18.191.503,00	6.176.210,93	
Cota-Parte do ICMS	2.453.538,00	772.421,63	
Cota-Parte do IPVA	254.690,00	73.021,63	
Cota-Parte do ITR	1.673,00	189,47	
Transferências da LC 61/1989	2.598,00	1.332,25	
Transferências do FUNDEB	14.724.000,00	5.568.094,44	
Outras Transferências Correntes	8.671.390,00	2.380.148,78	
Demais Receitas Correntes	80.050,00	18.740,74	
Outras Receitas Financeiras(III)	30.000,00	33,33	
Receitas Correntes Restantes	50.050,00	18.707,41	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	46.061.408,00	15.719.971,97	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.474.457,00	34.969,30	
Operações de Crédito (VIII)	23.166,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	10.530,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	10.530,00	0,00	
Transferências de Capital	3.440.761,00	34.969,30	
Convênios	2.293.503,00	34.969,30	
Outras Transferências de Capital	1.147.258,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.451.291,00	34.969,30	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	49.512.699,00	15.754.941,27	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	49.512.699,00	15.754.941,27	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	43.759.586,69	34.880.143,76	12.571.733,61	11.872.935,69	1.066.188,82	33.257,55	33.257,55
Pessoal e Encargos Sociais	26.082.219,40	25.900.125,41	8.104.289,65	7.938.730,70	407.721,83	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.676.367,29	8.980.018,35	4.467.443,96	3.934.204,99	658.466,99	33.257,55	33.257,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	43.758.586,69	34.880.143,76	12.571.733,61	11.872.935,69	1.066.188,82	33.257,55	33.257,55
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.103.295,31	2.103.463,23	778.798,44	773.993,44	538.202,79	247.361,09	211.493,97
Investimentos	5.078.795,31	1.083.463,23	254.521,19	249.716,19	538.202,79	247.361,09	211.493,97
Inversões Financeiras	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.020.000,00	1.020.000,00	524.277,25	524.277,25	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.083.295,31	1.083.463,23	254.521,19	249.716,19	538.202,79	247.361,09	211.493,97
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.941.882,00	35.963.606,99	12.826.254,80	12.122.651,88	1.604.391,61	280.618,64	244.751,52
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	48.941.882,00	35.963.606,99	12.826.254,80	12.122.651,88	1.604.391,61	280.618,64	244.751,52
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.783.146,26
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.783.146,26

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-6.623.872,00

<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	190.726,03	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	1.973.872,29	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>	<b>SALDO</b>	
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	11.339.560,38	10.815.283,13
DEDUÇÕES (XL)	4.152.489,63	6.845.613,74
Disponibilidade de Caixa	4.152.489,63	6.845.613,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.123.589,71	7.274.541,19
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.604.391,61	35.867,12
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	366.708,47	393.060,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	7.187.070,75	3.969.669,39
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.217.401,36	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.910.360,00	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIa)	-1.568.524,49	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]	1.648.876,87	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	1.458.150,84	

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA</b>	<b>EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL</b>	<b>JOÃO BATISTA DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil Cre/Rn 4.897/O

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:36E7ACDD

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM**  
**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.386.689,00	607.159,40
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.136,00	13.760,76
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.628,00	12.851,70
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	143.645,00	46.834,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.230.280,00	533.712,87
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.611.848,00	8.778.969,66

2.1- Cota-Parte FPM	22.216.223,00	7.720.263,49
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.123.599,00	7.720.263,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.092.624,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.066.923,00	965.526,96
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.248,00	1.665,32
2.4- Cota-Parte ITR	2.091,00	236,83
2.5- Cota-Parte IPVA	318.363,00	91.277,06
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.998.537,00	9.386.129,06
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.703.844,80	1.755.793,75
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.045.789,45	590.738,33
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.789.342,00	5.599.919,88
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.565.342,00	4.376.931,41
6.1.1- Principal	11.500.000,00	4.345.105,97
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	65.342,00	31.825,44
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	74.000,00	0,00
6.2.1- Principal	74.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.026.000,00	1.143.313,47
6.3.1- Principal	3.026.000,00	1.143.313,47
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	124.000,00	79.675,00
6.4.1- Principal	124.000,00	79.675,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.796.155,20	2.589.312,22
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	(641.812,96)	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	(641.812,96)	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.958.106,92	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.737.842,00	13.434.004,14	4.309.507,54	4.213.009,75	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.468.300,00	13.432.394,14	4.309.507,54	4.213.009,75	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.843.000,00	2.831.000,00	878.803,78	859.444,21	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.958.300,00	9.941.394,14	3.236.170,06	3.163.349,96	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	664.000,00	660.000,00	194.533,70	190.215,58	0,00
10.1.4- Educação Especial	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.269.542,00	1.610,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	748.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	521.042,00	1.610,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.434.004,14	4.309.507,54	4.213.009,75	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.742.394,14	4.010.006,63	3.994.472,10	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.622.610,00	299.500,91	218.537,65	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.432.394,14	4.309.507,54	4.213.009,75	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.652.000,00	237.897,22	218.537,65	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	1.610,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
--------------------------------------------------------------------------------	-------------------	-------------------	-------------------------------------	----------------

15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.864.171,42	4.309.507,54	4.309.507,54	78,07
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	576.572,98	237.897,22	237.897,22	20,81
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	171.497,02	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	559.991,99	1.290.412,34	1.290.412,34	730.420,35	23,04

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.462.682,96	(641.812,96)	0,00	0,00	(641.812,96)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.191.093,03	(677.521,45)	0,00	0,00	(677.521,45)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	271.589,93	35.708,49	0,00	0,00	35.708,49	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.781.600,00	920.758,32	338.206,06	307.978,93	0,00	
20.1- Educação Infantil	150.678,60	21.186,85	19.302,90	14.476,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	240.700,00	18.091,89	16.237,33	12.795,40	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	33.800,00	9.239,37	8.314,21	6.299,83	0,00	
20.4- Educação Especial	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.263.121,40	798.686,31	220.797,72	200.853,80	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	83.800,00	73.553,90	73.553,90	73.553,90	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	16.519.442,00	14.354.762,46	4.647.713,60	4.520.988,68	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.754.678,60	2.852.186,85	898.106,68	873.920,21	0,00	
21.1.1- Creche	978.178,60	948.901,64	294.106,71	285.774,05	0,00	
21.1.2- Pré-escola	2.776.500,00	1.903.285,21	603.999,97	588.146,16	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.764.763,40	11.502.575,61	3.749.606,92	3.647.068,47	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					338.206,06	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.755.793,75	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					730.420,35	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					1.363.579,46	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.346.532,27			1.363.579,46	14,53
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	818.011,54	787.940,23	787.513,83	0,00	30.497,71
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	306.383,57	306.383,57	305.957,17	0,00	426,40
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	231.556,66	231.556,66	231.556,66	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	280.071,31	250.000,00	250.000,00	0,00	30.071,31

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.246.057,00	542.575,81
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.054.077,00	394.880,69
31.1.1- Salário-Educação	972.250,00	267.420,49
31.1.2- PDDE	2.390,00	361,56
31.1.3- PNAE	291.168,00	83.895,63
31.1.4 - PNATE	101.219,00	35.724,48
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	687.050,00	7.478,53
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	191.980,00	147.695,12
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS Até	DESPESAS LIQUIDADAS Até	DESPESAS PAGAS Até o	INSC. EM REST. A PAGAR
----------------------------------------------	---------	-------------------------	-------------------------	----------------------	------------------------

6	ATUALIZADA (c)	o Bimestre(d)	o Bimestre(e)	Bimestre(f)	NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.490.087,00	487.372,08	275.356,18	226.143,25	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	367.972,00	75.220,46	42.365,95	39.192,97	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.765.586,00	374.583,57	202.265,57	156.793,32	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	25.929,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	281.300,00	18.742,50	17.640,00	17.640,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	33.800,00	18.825,55	13.084,66	12.516,96	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	19.009.529,00	14.842.134,54	4.923.069,78	4.747.131,93	0,00
33.1- Despesas Correntes	16.939.987,00	14.840.524,54	4.923.069,78	4.747.131,93	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	13.958.621,40	13.915.398,90	4.397.112,75	4.299.018,46	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.981.365,60	925.125,64	525.957,03	448.113,47	0,00
33.2- Despesas de Capital	2.069.542,00	1.610,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.069.542,00	1.610,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		511.629,36	2.078,54
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		5.599.919,88	267.420,49
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		4.694.566,41	91.744,82
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.416.982,83	177.754,21
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		25.818,20	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		1.391.164,63	177.754,21
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores			
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).			
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL	JOÃO BATISTA DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

Publicado por:  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:70534D94

## PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS

### RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				
Exercício: 2024				
Período: JANEIRO-ABRIL/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA	Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.386.689,00	1.386.689,00	607.159,40	43,78
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.136,00	5.136,00	13.760,76	267,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.628,00	7.628,00	12.851,70	168,48
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	143.645,00	143.645,00	46.834,07	32,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.230.280,00	1.230.280,00	533.712,87	43,38
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.514.224,00	23.514.224,00	8.778.969,66	37,33
Cota-Parte FPM	20.123.599,00	20.123.599,00	7.720.263,49	38,36
Cota-Parte ITR	2.091,00	2.091,00	236,83	11,32
Cota-Parte IPVA	318.363,00	318.363,00	91.277,06	28,67
Cota-Parte ICMS	3.066.923,00	3.066.923,00	965.526,96	31,48
Cota-Parte IPI-Exportação	3.248,00	3.248,00	1.665,32	51,27
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Prove	0,00	0,00	0,00	0,00

nientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	24.900.913,00	24.900.913,00	9.386.129,06	37,69

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.397.300,00	3.404.260,00	2.633.837,91	77,36	1.225.218,84	35,99	1.037.580,19	30,47	0,00
Despesas Correntes	3.386.300,00	3.392.960,00	2.633.837,91	77,62	1.225.218,84	36,11	1.037.580,19	30,58	0,00
Despesas de Capital	11.000,00	11.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.932.500,00	2.932.700,00	2.353.541,99	80,25	776.985,99	26,49	729.087,99	24,86	0,00
Despesas Correntes	2.930.000,00	2.931.000,00	2.353.541,99	80,29	776.985,99	26,50	729.087,99	24,87	0,00
Despesas de Capital	2.500,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	9.500,00	23.340,00	9.137,00	39,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.500,00	23.340,00	9.137,00	39,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	6.339.300,00	6.360.300,00	4.996.516,90	78,55	2.002.204,83	31,47	1.766.668,18	27,77	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	4.996.516,90	2.002.204,83	1.766.668,18
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	4.996.516,90	2.002.204,83	1.766.668,18
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.407.919,36	1.407.919,36	1.407.919,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.407.919,36	1.407.919,36	1.407.919,36
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.588.597,54	594.285,47	358.748,82
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XXVI / III)*100</b> (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	53,23	21,33	18,82

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)		
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.407.919,36	2.002.204,83	594.285,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	594.285,47

Empenhos de 2023	3.683.260,07	6.672.446,52	2.989.186,45	194.285,37	0,00	0,00	194.205,37	80,00	0,00	2.989.186,45
Empenhos de 2022	3.484.435,70	6.625.980,18	3.141.544,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.141.544,48
Empenhos de 2021	2.775.416,18	5.241.483,97	2.466.067,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.466.067,80
Empenhos de 2020 e anteriores	2.142.657,13	2.789.451,45	646.794,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	646.794,32
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										
<b>(Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Referências Empenhadas (x)	Custeadas no Exercício de Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.880.680,00	5.880.680,00	1.403.902,42	23,87
Proveniente da União	5.554.400,00	5.554.400,00	1.403.902,42	25,27
Proveniente dos Estados	326.280,00	326.280,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.880.680,00</b>	<b>5.880.680,00</b>	<b>1.403.902,42</b>	<b>23,87</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.498.950,00	4.485.900,00	3.487.444,91	77,74	1.083.345,92	24,15	1.056.702,62	23,55	0,00
Despesas Correntes	4.406.450,00	4.393.400,00	3.487.444,91	79,37	1.083.345,92	24,65	1.056.702,62	24,05	0,00
Despesas de Capital	92.500,00	92.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.056.700,00	1.143.200,00	587.925,87	51,42	343.135,11	30,01	336.332,67	29,42	0,00
Despesas Correntes	894.000,00	882.500,00	447.925,87	50,75	203.135,11	23,01	196.332,67	22,24	0,00
Despesas de Capital	162.700,00	260.700,00	140.000,00	53,70	140.000,00	53,70	140.000,00	53,70	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	143.350,00	143.350,00	18.001,70	12,55	18.001,70	12,55	18.001,70	12,55	0,00
Despesas Correntes	143.350,00	143.350,00	18.001,70	12,55	18.001,70	12,55	18.001,70	12,55	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	297.900,00	301.450,00	299.252,54	99,27	117.486,49	38,97	114.647,76	38,03	0,00
Despesas Correntes	297.900,00	301.450,00	299.252,54	99,27	117.486,49	38,97	114.647,76	38,03	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>5.996.900,00</b>	<b>6.073.900,00</b>	<b>4.392.625,02</b>	<b>72,31</b>	<b>1.561.969,22</b>	<b>25,71</b>	<b>1.525.684,75</b>	<b>25,11</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	Inscritas em			



	INICIAL	ATUALIZADA							Restos
		(c)	Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.896.250,00	7.890.160,00	6.121.282,82	77,58	2.308.564,76	29,25	2.094.282,81	26,54	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.989.200,00	4.075.900,00	2.941.467,86	72,16	1.120.121,10	27,48	1.065.420,66	26,13	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	143.350,00	143.350,00	18.001,70	12,55	18.001,70	12,55	18.001,70	12,55	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	307.400,00	324.790,00	308.389,54	94,95	117.486,49	36,17	114.647,76	35,29	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>12.336.200,00</b>	<b>12.434.200,00</b>	<b>9.389.141,92</b>	<b>75,51</b>	<b>3.564.174,05</b>	<b>28,66</b>	<b>3.292.352,93</b>	<b>26,47</b>	<b>0,00</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre

do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA</b>	<b>EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL</b>	<b>JOÃO BATISTA DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E T	CONTROLADOR GERAL	TÉCNICO CONTÁBIL CRC/RN 4.897/O

**Publicado por:**

Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:421BADBB

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

MUNICÍPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2024</b>
<b>Bimestre: 2/2024</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	49.962.882,00
Previsão Atualizada	49.962.882,00
Receitas Realizadas	15.945.700,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	49.962.882,00
Dotação Atualizada	49.962.882,00
Despesas Empenhadas	36.983.606,99
Despesas Liquidadas	13.350.532,05
Despesas Pagas	12.646.929,13
Superávit Orçamentário	2.595.168,58
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	36.983.606,99
Despesas Liquidadas	13.350.532,05
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	46.175.576,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.175.576,63
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.505.384,42
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado		% em Relação à Meta	
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre		(b/a)	
	(a)	(b)			
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-6.623.872,00	1.783.146,26		26,91	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.910.360,00	3.217.401,36		-168,41	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo	
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.604.391,61	0,00	1.604.391,61	0,00	
Poder Executivo	1.604.391,61	0,00	1.604.391,61	0,00	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.368.806,43	0,00	244.751,52	1.124.054,91	
Poder Executivo	1.368.806,43	0,00	244.751,52	1.124.054,91	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	2.973.198,04	0,00	1.849.143,13	1.124.054,91	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual			
	Até o Bimestre	% Mínimo a		% Aplicado	
		Aplicar no Exercício		Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.363.579,46	25,00		14,53	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.309.507,54	70,00		78,07	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	237.897,22	0,00		20,81	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado			
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00			
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00			
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões e Inativos Militares					
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar			
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00			
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual			
	Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.002.204,83	15,00		21,33	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				
<b>MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA</b>	<b>EDUARDO BEZERRIL</b>	<b>ALEXANDRE</b>	<b>JOAO BATISTA DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>	
###.208.004-##	###.160.044-##		###.302.274-##	###.556.074-##	
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T		Controlador Geral	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O	

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:485C1938

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
	31 DE DEZEMBRO DO		
	EXERCÍCIO ANTERIOR		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00

Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00
------------------------------	------	------	------

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA</b>	<b>EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL</b>	<b>JOÃO BATISTA DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil Cre/Rn 4.897/O

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**D16FC52E

### PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL

MUNICÍPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Exercício: 2024 -			
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.339.560,38	10.875.283,13	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	10.895.287,67	10.645.299,82	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	10.895.287,67	10.605.654,72	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	9.133.052,79	8.983.232,88	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	1.762.234,88	1.622.421,84	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	39.645,10	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	444.272,71	229.983,31	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	4.152.489,63	6.845.613,74	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.152.489,63	6.845.613,74	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.123.589,71	7.274.541,19	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.604.391,61	35.867,12	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	366.708,47	393.060,33	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	7.187.070,75	4.029.669,39	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	44.212.875,08	46.175.576,63	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
(V)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	44.212.875,08	46.175.576,63	0,00	0,00
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	25,64	23,55	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	16,25	8,72	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	53.055.450,10	55.410.691,96	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	47.749.905,09	49.869.622,76	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	26.680.174,26	1.124.054,91	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
------------------------------------	------	------	------	------

<b>MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA</b>	<b>EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL</b>	<b>JOÃO BATISTA DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças	Controlador Geral	Técnico Contábil Crc/Rn 4.897/O

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**43DDF811

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: 1º Quadrimestre		Exercício: 2024		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	44.212.875,08	46.175.576,63	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	44.212.875,08	46.175.576,63	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	9.726.832,52	10.158.626,86	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	8.754.149,27	9.142.764,17	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

<b>MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA</b>	<b>EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL</b>	<b>JOÃO BATISTA DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil Crc/Rn 4.897/O

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**630E8B06

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024	
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>			
Período de Referência: 1º Quadrimestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	Referência	VALOR REALIZADO	
		No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	46.175.576,63	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	46.175.576,63	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.388.092,26	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.649.283,03	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.232.290,36	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	<b>Até o Quadrimestre de</b>
	No Quadrimestre de	Referência
	Referência	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

<b>MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA</b>	<b>EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL</b>	<b>JOÃO BATISTA DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil Cre/Rn 4.897/O

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**808BD834

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

MUNICÍPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2024	
<b>1º QUADRIMESTRE / 2024</b>		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	46.175.576,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.175.576,63	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	44.505.384,42	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.307.684,40	54,62
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	24.032.907,59	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	22.831.262,21	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	21.629.616,83	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	4.029.669,39	8,72
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	55.410.691,96	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.158.626,86	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	7.388.092,26	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.232.290,36	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

<b>MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA</b>	<b>EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL</b>	<b>JOÃO BATISTA DA SILVA</b>	<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil Cre/Rn 4.897/O

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:**50AF6E59

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (RECEITAS E DESPESAS)								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
2º Bimestre de 2024								
RREO - Anexo 1 (TCE / RN)								em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	113.768.442,00	113.768.442,00	17.917.823,10	15,75	37.865.546,14	33,28	75.902.895,86	
Receitas Correntes	103.150.552,00	103.150.552,00	17.917.823,10	17,37	37.824.776,26	36,67	65.325.775,74	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.939.200,00	4.939.200,00	1.085.169,60	21,97	1.781.175,16	36,06	3.158.024,84	
Impostos	4.687.200,00	4.687.200,00	1.079.053,08	23,02	1.772.890,21	37,82	2.914.309,79	
Taxas	252.000,00	252.000,00	6.116,52	2,43	8.284,95	3,29	243.715,05	
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições	3.679.770,00	3.679.770,00	1.602.089,51	43,54	3.269.571,47	88,85	410.198,53	
Contribuições Sociais	1.597.323,00	1.597.323,00	1.383.228,04	86,60	2.835.709,56	177,53	-1.238.386,56	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.082.447,00	2.082.447,00	218.861,47	10,51	433.861,91	20,83	1.648.585,09	
Receita Patrimonial	4.902.081,00	4.902.081,00	825.641,39	16,84	1.545.327,22	31,52	3.356.753,78	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	4.829.190,00	4.829.190,00	825.641,39	17,10	1.545.327,22	32,00	3.283.862,78	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	72.891,00	72.891,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.891,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	89.326.807,00	89.326.807,00	14.328.968,11	16,04	31.042.117,75	34,75	58.284.689,25	
Transferências da União e de suas Entidades	51.250.157,00	51.250.157,00	8.652.033,21	16,88	18.017.490,88	35,16	33.232.666,12	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.880.100,00	7.880.100,00	752.895,09	9,55	1.646.396,07	20,89	6.233.703,93	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	30.196.550,00	30.196.550,00	4.924.039,81	16,31	11.378.230,80	37,68	18.818.319,20
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	302.694,00	302.694,00	75.954,49	25,09	186.584,66	61,64	116.109,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	21.021,00	21.021,00	0,00	0,00	1.198,64	5,70	19.822,36
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	61.010,00	61.010,00	16.557,45	27,14	24.276,38	39,79	36.733,62
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	220.663,00	220.663,00	59.397,04	26,92	161.109,64	73,01	59.553,36
Receitas de Capital	10.617.890,00	10.617.890,00	0,00	0,00	40.769,88	0,38	10.577.120,12
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	16.418,00	16.418,00	0,00	0,00	40.769,88	248,32	-24.351,88
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	16.418,00	16.418,00	0,00	0,00	40.769,88	248,32	-24.351,88
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.596.000,00	10.596.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.596.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	10.467.245,00	10.467.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.467.245,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	128.755,00	128.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.755,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.472,00	5.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.472,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	5.472,00	5.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.472,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.784.921,00	5.784.921,00	1.045.461,63	18,07	1.405.862,41	24,30	4.379.058,59
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	119.553.363,00	119.553.363,00	18.963.284,73	15,86	39.271.408,55	32,85	80.281.954,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>119.553.363,00</b>	<b>119.553.363,00</b>	<b>18.963.284,73</b>	<b>15,86</b>	<b>39.271.408,55</b>	<b>32,85</b>	<b>80.281.954,45</b>

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
DÉFICIT (VI)					0,00		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>119.553.363,00</b>	<b>119.553.363,00</b>	<b>18.963.284,73</b>	<b>15,86</b>	<b>39.271.408,55</b>	<b>32,85</b>	<b>80.281.954,45</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	120.326.796,00	119.356.061,36	7.137.906,18	80.302.464,50	39.053.596,86	17.038.848,49	30.705.034,61	88.651.026,75	29.456.845,63	0,00
DESPESAS CORRENTES	96.671.808,00	99.124.270,34	6.699.111,27	77.777.351,27	21.346.919,07	16.545.222,40	29.980.791,44	69.143.478,90	28.807.504,46	0,00
Pessoal e encargos sociais	58.653.770,00	61.126.353,01	491.616,73	53.443.304,61	7.683.048,40	8.750.259,12	17.195.567,21	43.930.785,80	16.999.080,36	0,00
Juros e encargos da dívida	42.110,00	42.110,00	0,00	0,00	42.110,00	0,00	0,00	42.110,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	37.975.928,00	37.955.807,33	6.207.494,54	24.334.046,66	13.621.760,67	7.794.963,28	12.785.224,23	25.170.583,10	11.808.424,10	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	22.226.999,00	18.803.802,02	438.794,91	2.525.113,23	16.278.688,79	493.626,09	724.243,17	18.079.558,85	649.341,17	0,00
Investimentos	21.044.798,00	16.811.601,02	438.794,91	610.498,51	16.201.102,51	181.515,81	181.515,81	16.630.085,21	106.613,81	0,00
Inversões financeiras	68.362,00	68.362,00	0,00	0,00	68.362,00	0,00	0,00	68.362,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	1.113.839,00	1.923.839,00	0,00	1.914.614,72	9.224,28	312.110,28	542.727,36	1.381.111,64	542.727,36	0,00
Reserva de contingência	1.427.989,00	1.427.989,00	0,00	0,00	1.427.989,00	0,00	0,00	1.427.989,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.764.346,00	5.921.463,00	0,00	5.311.390,45	610.072,55	1.214.261,73	1.775.925,33	4.145.537,67	757.912,57	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	125.091.142,00	125.277.524,36	7.137.906,18	85.613.854,95	39.663.669,41	18.253.110,22	32.480.959,94	92.796.564,42	30.214.758,20	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>125.091.142,00</b>	<b>125.277.524,36</b>	<b>7.137.906,18</b>	<b>85.613.854,95</b>	<b>39.663.669,41</b>	<b>18.253.110,22</b>	<b>32.480.959,94</b>	<b>92.796.564,42</b>	<b>30.214.758,20</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			6.790.448,61		9.056.650,35	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>125.091.142,00</b>	<b>125.277.524,36</b>	<b>7.137.906,18</b>	<b>85.613.854,95</b>	<b>39.663.669,41</b>	<b>18.253.110,22</b>	<b>39.271.408,55</b>		<b>39.271.408,55</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.784.921,00	5.784.921,00	1.045.461,63	18,07	1.405.862,41	24,30	4.379.058,59
Receitas Intraorçamentárias Correntes	5.784.921,00	5.784.921,00	1.045.461,63	18,07	1.405.862,41	24,30	4.379.058,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	5.485.563,00	5.485.563,00	1.045.461,63	19,06	1.405.862,41	25,63	4.079.700,59
Contribuições Sociais	5.485.563,00	5.485.563,00	1.045.461,63	19,06	1.405.862,41	25,63	4.079.700,59
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	299.358,00	299.358,00	0,00	0,00	0,00	299.358,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	299.358,00	299.358,00	0,00	0,00	0,00	299.358,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Intraorçamentárias de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização de Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	% (f/e)		No Bimestre	Até Bimestre (h)	% (h/g)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.764.346,00	5.921.463,00	0,00	5.311.390,45	610.072,55	1.214.261,73	1.775.925,33	4.145.537,67	757.912,57	0,00	
DESPESAS CORRENTES	4.764.346,00	5.921.463,00	0,00	5.311.390,45	610.072,55	1.214.261,73	1.775.925,33	4.145.537,67	757.912,57	0,00	
Pessoal e encargos sociais	4.764.346,00	5.921.463,00	0,00	5.311.390,45	610.072,55	1.214.261,73	1.775.925,33	4.145.537,67	757.912,57	0,00	
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nota Explicativa:

Publicado por:  
Carlos Eduardo da Silva  
Código Identificador:6EB43210

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
2º Bimestre de 2024											
RREO - Anexo 2 (TCE / RN)											em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	120.326.796,00	119.356.061,36	7.137.906,18	80.302.464,50	93,80	39.053.596,86	17.038.848,49	30.705.034,61	94,53	88.651.026,75	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	9.945.924,00	12.188.964,00	559.488,32	9.813.479,13	11,46	2.375.484,87	1.541.506,36	2.994.903,88	9,22	9.194.060,12	0,00
Administração Financeira	3.218.380,00	4.851.380,00	298.691,00	4.233.306,20	4,94	618.073,80	530.672,28	1.114.622,20	3,43	3.736.757,80	0,00
Administração Geral	5.802.028,00	6.873.068,00	259.502,32	5.370.077,93	6,27	1.502.990,07	975.922,88	1.823.829,36	5,62	5.049.238,64	0,00
Comunicação Social	12.910,00	12.910,00	0,00	0,00	0,00	12.910,00	0,00	0,00	0,00	12.910,00	0,00
Normatização e Fiscalização	521,00	521,00	0,00	0,00	0,00	521,00	0,00	0,00	0,00	521,00	0,00
Representação Judicial Extrajudicial	555.014,00	94.014,00	0,00	0,00	0,00	94.014,00	0,00	0,00	0,00	94.014,00	0,00
Controle Interno	357.071,00	357.071,00	1.295,00	210.095,00	0,25	146.976,00	34.911,20	56.452,32	0,17	300.618,68	0,00
<b>AGRICULTURA</b>	2.160.819,00	2.191.517,00	233.294,84	1.575.197,21	1,84	616.319,79	579.095,64	1.083.440,89	3,34	1.108.076,11	0,00
Administração Geral	312.394,00	176.429,00	0,00	0,00	0,00	176.429,00	0,00	0,00	0,00	176.429,00	0,00
Abastecimento	1.167.306,00	1.140.437,00	144.494,84	892.397,21	1,04	248.039,79	239.679,64	412.332,89	1,27	728.104,11	0,00
Extensão Rural	109.960,00	6.174,00	0,00	0,00	0,00	6.174,00	0,00	0,00	0,00	6.174,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	554.079,00	868.467,00	88.800,00	682.800,00	0,80	185.667,00	339.416,00	671.108,00	2,07	197.359,00	0,00
Defesa Agropecuária	17.080,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00





<b>EDUCAÇÃO</b>	3.821.141,00	4.370.131,00	0,00	3.960.224,60	4,63	409.906,40	1.100.254,18	1.485.468,33	4,57	2.884.662,67	0,00
Educação de Jovens e Adultos	131.694,00	867.694,00	0,00	840.000,00	0,98	27.694,00	108.885,65	151.483,21	0,47	716.210,79	0,00
Administração Geral	55.188,00	536.188,00	0,00	480.000,00	0,56	56.188,00	90.427,86	177.448,33	0,55	358.739,67	0,00
Educação Infantil	713.402,00	965.392,00	0,00	852.224,60	1,00	113.167,40	126.060,32	172.389,39	0,53	793.002,61	0,00
Ensino Fundamental	2.920.857,00	2.000.857,00	0,00	1.788.000,00	2,09	212.857,00	774.880,35	984.147,40	3,03	1.016.709,60	0,00
<b>ESSENCIAL À JUSTIÇA</b>	104,00	104,00	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
Representação Judicial Extrajudicial	104,00	104,00	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00	0,00	0,00	104,00	0,00
<b>INDÚSTRIA</b>	521,00	521,00	0,00	0,00	0,00	521,00	0,00	0,00	0,00	521,00	0,00
Normalização e Qualidade	521,00	521,00	0,00	0,00	0,00	521,00	0,00	0,00	0,00	521,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	1.041,00	1.041,00	0,00	0,00	0,00	1.041,00	0,00	0,00	0,00	1.041,00	0,00
Administração Geral	1.041,00	1.041,00	0,00	0,00	0,00	1.041,00	0,00	0,00	0,00	1.041,00	0,00
<b>SAÚDE</b>	502.633,00	1.074.783,00	0,00	891.960,00	1,04	182.823,00	0,00	68.540,54	0,21	1.006.242,46	0,00
Atenção Básica	117.250,00	770.549,00	0,00	716.760,00	0,84	53.789,00	0,00	55.041,23	0,17	715.507,77	0,00
Vigilância Epidemiológica	123.914,00	297.874,00	0,00	175.200,00	0,20	122.674,00	0,00	13.499,31	0,04	284.374,69	0,00
Assistência Hospitalar Ambulatorial	416,00	107,00	0,00	0,00	0,00	107,00	0,00	0,00	0,00	107,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	208,00	208,00	0,00	0,00	0,00	208,00	0,00	0,00	0,00	208,00	0,00
Administração Geral	260.845,00	6.045,00	0,00	0,00	0,00	6.045,00	0,00	0,00	0,00	6.045,00	0,00
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	101.006,00	148.916,00	0,00	148.850,00	0,17	66,00	34.809,63	68.784,21	0,21	80.131,79	0,00
Administração Geral	101.006,00	148.916,00	0,00	148.850,00	0,17	66,00	34.809,63	68.784,21	0,21	80.131,79	0,00
<b>TRANSPORTE</b>	2.083,00	2.083,00	0,00	0,00	0,00	2.083,00	0,00	0,00	0,00	2.083,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	2.083,00	2.083,00	0,00	0,00	0,00	2.083,00	0,00	0,00	0,00	2.083,00	0,00
<b>URBANISMO</b>	1.562,00	522,00	0,00	0,00	0,00	522,00	0,00	0,00	0,00	522,00	0,00
Administração Geral	521,00	521,00	0,00	0,00	0,00	521,00	0,00	0,00	0,00	521,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.041,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00

Nota Explicativa:

Publicado por:  
Carlos Eduardo da Silva  
Código Identificador:DF557032

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º Bimestre de 2024		
RREO - Anexo 4 (TCE / RN)		em Reais
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
		<b>Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	10.580.510,00	5.150.275,89
Receita de Contribuições dos Segurados	1.232.323,00	2.835.709,56
Ativo	1.232.323,00	2.835.709,56
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.155.563,00	1.405.862,41
Ativo	5.155.563,00	1.405.862,41
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.733.266,00	737.995,64
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.733.266,00	737.995,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	459.358,00	170.708,28
Compensação Financeira entre os regimes	150.000,00	161.109,64
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	299.358,00	0,00
Demais Receitas Correntes	10.000,00	9.598,64
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
		<b>Até o Bimestre (b)</b>
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>10.281.152,00</b>	<b>5.150.275,89</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	8.369.693,00	6.352.932,56	2.110.936,33	2.110.554,99	0,00
Aposentadorias	7.495.168,00	6.035.788,33	2.013.353,49	2.012.972,15	0,00
Pensões Por Morte	874.525,00	317.144,23	97.582,84	97.582,84	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	109.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	109.316,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>8.479.009,00</b>	<b>6.352.932,56</b>	<b>2.110.936,33</b>	<b>2.110.554,99</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>1.802.143,00</b>	<b>-1.202.656,67</b>	<b>3.039.339,56</b>	<b>3.039.720,90</b>	

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	874.525,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIRETOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.733,03
Investimentos e Aplicações	33.611.717,82
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
		<b>Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
		<b>Até o Bimestre (b)</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO DE REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIRETOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
		<b>Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	1.822.660,00	154.619,95
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>1.822.660,00</b>	<b>154.619,95</b>

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (XIII)</b>	445.722,00	273.125,77	98.528,69	95.902,63	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	315.741,00	185.117,02	56.700,54	55.952,49	0,00
Demais Despesas Correntes	129.981,00	88.008,75	41.828,15	39.950,14	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XIV)</b>	1.376.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	1.822.660,00	273.125,77	98.528,69	95.902,63	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	-118.505,82	56.091,26	58.717,32	

<b>BENS E DIREITOS – ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.021,81
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO</b>	

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Contribuição dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

Nota Explicativa:

Publicado por:  
Carlos Eduardo da Silva  
Código Identificador:9E50349E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO	
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º Bimestre de 2024	
RREO - Anexo 6 (TCE / RN)	em Reais
<b>ACIMA DA LINHA</b>	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2024 (a)</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	103.187.942,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.080.362,78
IPTU	4.939.200,00
IPTU	1.781.175,16
ISS	517.349,00
ISS	0,00
ITBI	1.309.000,00
ITBI	265.955,93
IRRF	179.000,00
IRRF	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.681.851,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.506.934,28
Contribuições	252.000,00
Contribuições	8.284,95
Receita Patrimonial	2.082.447,00
Receita Patrimonial	433.861,91
Aplicações Financeiras(II)	1.168.815,00
Aplicações Financeiras(II)	807.331,58
Outras Receitas Patrimoniais	1.095.924,00
Outras Receitas Patrimoniais	807.331,58
Transferências Correntes	72.891,00
Transferências Correntes	0,00
Cota-Parte do FPM	94.864.786,00
Cota-Parte do FPM	31.042.117,75
Cota-Parte do ICMS	25.165.429,00
Cota-Parte do ICMS	9.264.316,30
Cota-Parte do IPVA	4.240.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.475.586,35
Cota-Parte do ITR	480.000,00
Cota-Parte do ITR	115.811,99
Transferências da LC 61/1989	1.120,00
Transferências da LC 61/1989	1.213,13
Transferências do FUNDEB	8.000,00
Transferências do FUNDEB	2.576,78
Outras Transferências Correntes	35.798.763,00
Outras Transferências Correntes	14.390.012,00
Demais Receitas Correntes	29.171.474,00
Demais Receitas Correntes	5.792.601,20
Outras Receitas Financeiras(III)	132.694,00
Outras Receitas Financeiras(III)	15.876,38
Receitas Correntes Restantes	521,00
Receitas Correntes Restantes	0,00
	132.173,00
	15.876,38

<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2024 (a)</b>
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	102.091.497,00	33.273.031,20
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.066.681,00	3.006.417,84
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.733.266,00	737.995,64
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.617.890,00	40.769,88
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	16.418,00	40.769,88
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	16.418,00	40.769,88
Transferências de Capital	10.596.000,00	0,00
Convênios	8.553.962,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.042.038,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.472,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	5.472,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.617.890,00	40.769,88
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	114.776.068,00	36.320.218,92
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	112.709.387,00	33.313.801,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre 2024						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	96.011.686,34	76.462.683,39	29.547.251,75	27.358.959,41	1.736.521,35	562.996,45	489.307,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre 2024						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Pessoal e Encargos Sociais	58.253.066,01	52.216.645,48	16.803.855,67	15.590.485,45	307.600,91	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	42.110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	37.716.510,33	24.246.037,91	12.743.396,08	11.768.473,96	1.428.920,44	562.996,45	489.307,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	95.969.576,34	76.462.683,39	29.547.251,75	27.358.959,41	1.736.521,35	562.996,45	489.307,98
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	9.034.047,00	6.626.058,33	2.209.465,02	2.206.457,62	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	17.426.864,02	2.525.113,23	724.243,17	649.341,17	211.674,66	1.214.190,31	888.583,25
Investimentos	15.434.663,02	610.498,51	181.515,81	106.613,81	211.674,66	1.214.190,31	888.583,25
Inversões Financeiras	68.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	68.362,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.923.839,00	1.914.614,72	542.727,36	542.727,36	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.503.025,02	610.498,51	181.515,81	106.613,81	211.674,66	1.214.190,31	888.583,25
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	1.427.989,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	1.376.938,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	123.311.575,36	83.699.240,23	31.938.232,58	29.672.030,84	1.948.196,01	1.777.186,76	1.377.891,23
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	112.900.590,36	77.073.181,90	29.728.767,56	27.465.573,22	1.948.196,01	1.777.186,76	1.377.891,23
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							3.322.100,84
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.522.140,62
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO						VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-3.762.550,00	

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre 2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	807.331,58
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	3.329.472,20

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez 2023 (a)	Até o 2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	22.070.545,28	21.527.817,92
DEDUÇÕES (XL)	4.206.504,56	7.703.300,18
Disponibilidade de Caixa	4.206.504,56	7.703.300,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.589.395,78	8.545.826,25
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.992.907,56	444.007,08
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	389.983,66	398.518,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	17.864.040,72	13.824.517,74
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.039.522,98
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		1.045.502,59

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.548.900,48
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ 2024
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]</b>	<b>2.490.622,50</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>1.683.290,92</b>
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Nota Explicativa:	

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo da Silva  
Código Identificador:8F3C0FF9

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### RREO ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2º Bimestre de 2024

RREO - Anexo 11 (TCE / RN) em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1- RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>4.687.200,00</b>	<b>1.772.890,21</b>
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	517.349,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	179.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.309.000,00	265.955,93
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.681.851,00	1.506.934,28
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>36.969.186,00</b>	<b>13.574.380,17</b>
2.1- Cota-Parte FPM	31.056.786,00	11.580.395,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.456.786,00	11.580.395,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.300.000,00	1.844.482,85
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	3.220,95
2.4- Cota-Parte ITR	1.400,00	1.516,35
2.5- Cota-Parte IPVA	600.000,00	144.764,83
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>41.656.386,00</b>	<b>15.347.270,38</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>7.073.837,20</b>	<b>2.714.875,62</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>3.340.259,30</b>	<b>1.121.941,56</b>

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>35.904.763,00</b>	<b>14.352.470,01</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.276.550,00	11.406.630,80
6.1.1- Principal	30.196.550,00	11.378.230,80
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	80.000,00	28.400,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	69.434,00	1.248,99
6.2.1- Principal	63.434,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.000,00	1.248,99
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.558.779,00	2.817.200,35
6.3.1- Principal	5.538.779,00	2.809.115,50
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	8.084,85
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	127.389,87
6.4.1- Principal	0,00	127.389,87
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	23.122.712,80	8.663.355,18

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	264.030,37
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	264.030,37
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	14.616.500,38

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	37.055.686,00	32.050.438,67	12.043.155,84	11.018.745,91

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	33.245.790,00	30.534.066,58	10.845.411,23	9.882.696,95
10.1.1 - Educação Infantil	12.492.989,17	10.456.910,44	2.229.308,62	2.127.669,63
10.1.2- Ensino Fundamental	13.457.895,47	12.989.964,78	6.944.555,45	6.169.881,16
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	4.890.045,00	4.689.660,00	936.773,10	894.889,30
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	2.404.860,36	2.397.531,36	734.774,06	690.256,86
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.809.896,00	1.516.372,09	1.197.744,61	1.136.048,96
10.2.1- Educação Infantil	858.575,00	457.729,86	446.734,34	404.193,56
10.2.2- Ensino Fundamental	2.420.647,00	1.000.545,95	692.913,99	673.759,12
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	145.548,00	58.096,28	58.096,28	58.096,28
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	2.092,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	383.034,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	32.050.438,67	12.043.155,84	11.018.745,91	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.535.718,89	11.405.384,90	10.380.974,97	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	552,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB				
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.514.167,78	637.770,94	637.770,94	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.534.066,58	10.845.411,23	9.882.696,95	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.444.957,00	637.770,94	637.770,94	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.957.556,10	10.845.411,23	10.845.411,23	76,24
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.295.348,72	637.770,94	637.770,94	22,64
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	422.580,05	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.435.247,00	2.309.314,17	2.309.314,17	874.067,17	16,09

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTR (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTR (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	3.504.325,72	2.913.539,56	0,00	0,00	2.913.539,56	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.964.764,69	5.197.338,82	0,00	0,00	5.197.338,82	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	539.561,03	2.283.799,26	0,00	0,00	2.283.799,26	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS(EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
<b>20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>4.136.979,00</b>	<b>400.406,90</b>	<b>329.455,69</b>	<b>291.744,50</b>	
20.1- Educação Infantil	1.013.866,00	48.629,72	47.859,72	47.859,72	
20.2- Ensino Fundamental	1.825.881,00	184.193,81	173.153,19	147.987,34	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	472.813,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS(EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	763.628,00	167.583,37	108.442,78	95.897,44	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	60.791,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	<b>41.192.665,00</b>	<b>32.450.845,57</b>	<b>12.372.611,53</b>	<b>11.310.490,41</b>	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	14.365.430,17	10.963.270,02	2.723.902,68	2.579.722,91	
21.1.1- Creche	7.629.232,09	5.099.008,17	1.495.134,34	1.397.569,65	
21.1.2- Pré-escola	6.736.198,08	5.864.261,85	1.228.768,34	1.182.153,26	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	26.827.234,83	21.487.575,55	9.648.708,85	8.730.767,50	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)		329.455,69
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		2.714.875,62
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		874.067,17
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		46,73
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		2.170.217,41

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.836.817,60	2.170.217,41	14,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
<b>30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	<b>1.029.690,67</b>	<b>1.004.167,32</b>	<b>997.569,52</b>	<b>46,73</b>	<b>32.074,42</b>
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	149.979,26	148.583,08	148.583,07	4,73	1.391,46
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	879.711,39	855.584,22	848.986,45	42,00	30.682,94
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,02	0,02	0,00	0,00	0,02

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>		<b>3.732.395,00</b>	<b>1.060.344,28</b>
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.881.290,00	1.060.251,63
31.1.1- Salário-Educação		572.704,00	616.943,25
31.1.2- PDDE		6.362,00	2.787,30



31.1.3- PNAE	993.000,00	308.984,96
31.1.4 - PNATE	297.811,00	128.815,13
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	11.413,00	2.720,99
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.851.105,00	92,65
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS</b>	<b>3.884.604,00</b>	<b>1.674.781,52</b>	<b>1.036.069,71</b>	<b>886.769,55</b>
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.186.565,00	336.742,27	217.995,43	178.881,33
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.541.363,00	985.167,04	589.153,67	506.043,66
32.3- ENSINO MÉDIO	62.790,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	611.061,00	234.199,94	152.324,54	152.324,54
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	263.222,00	118.672,27	76.596,07	49.520,02
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	219.603,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>45.077.269,00</b>	<b>34.125.627,09</b>	<b>13.408.681,24</b>	<b>12.197.259,96</b>
33.1- Despesas Correntes	42.224.963,61	33.920.884,49	13.317.175,84	12.162.185,56
33.1.1- Pessoal Ativo	33.835.031,00	30.533.586,58	10.845.225,11	9.882.510,83
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.389.932,61	3.387.297,91	2.471.950,73	2.279.674,73
33.2- Despesas de Capital	2.852.305,39	204.742,60	91.505,40	35.074,40
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.852.305,39	204.742,60	91.505,40	35.074,40

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	264.030,37	14.634,87

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	14.352.470,01	616.943,25
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.867.732,36	434.840,29
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.748.768,02	196.737,83
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	372.610,46	102,93
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1.403.197,37	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.718.181,11	196.840,76

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo da Silva  
**Código Identificador:** 15E5AD79

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2º Bimestre de 2024				
RREO - Anexo 12 (TCE / RN)				em Reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.687.200,00	4.687.200,00	1.772.890,21	37,82
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	517.349,00	517.349,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	179.000,00	179.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.309.000,00	1.309.000,00	265.955,93	20,32
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.681.851,00	2.681.851,00	1.506.934,28	56,19
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	35.368.186,00	35.368.186,00	13.574.380,17	38,38
Cota-Parte FPM	29.456.786,00	29.456.786,00	11.580.395,19	39,31
Cota-Parte ITR	1.400,00	1.400,00	1.516,35	108,31
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	144.764,83	24,13
Cota-Parte ICMS	5.300.000,00	5.300.000,00	1.844.482,85	34,80

Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	10.000,00	3.220,95	32,21
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E</b>	<b>40.055.386,00</b>	<b>40.055.386,00</b>	<b>15.347.270,38</b>	<b>38,32</b>
<b>LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	%(d/c)x100	Até o Bimestre (e)	%(e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
			ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.975.281,00	1.372.664,00	1.155.994,93	84,22	440.609,42	
Despesas Correntes	1.476.852,00	1.360.784,00	1.155.994,93	84,95	440.609,42	32,38	377.803,09	27,76	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO ATUALIZADA INICIAL	DOTAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	%(e/c)x100	Até o Bimestre (f)	%(f/c)x100	
			Despesas de Capital	498.429,00	11.880,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.831.350,00	1.392.793,00	1.185.808,19	85,14	664.315,01	47,70	433.868,08	31,15	0,00
Despesas Correntes	1.786.679,00	1.349.369,00	1.185.808,19	87,88	664.315,01	49,23	433.868,08	32,15	0,00
Despesas de Capital	44.671,00	43.424,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	210.238,00	30.238,00	12.334,50	40,79	716,00	2,37	8,59	0,03	0,00
Despesas Correntes	210.238,00	30.238,00	12.334,50	40,79	716,00	2,37	8,59	0,03	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	267.780,00	270.638,00	242.134,85	89,47	80.434,16	29,72	66.934,85	24,73	0,00
Despesas Correntes	265.490,00	269.491,00	242.134,85	89,85	80.434,16	29,85	66.934,85	24,84	0,00
Despesas de Capital	2.290,00	1.147,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.512.185,00	4.130.511,00	3.871.158,62	93,72	1.244.383,55	30,13	1.185.961,32	28,71	0,00
Despesas Correntes	3.492.712,00	4.112.181,00	3.871.158,62	94,14	1.244.383,55	30,26	1.185.961,32	28,84	0,00
Despesas de Capital	19.473,00	18.330,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>7.796.834,00</b>	<b>7.196.844,00</b>	<b>6.467.431,09</b>	<b>89,86</b>	<b>2.430.458,14</b>	<b>33,77</b>	<b>2.064.575,93</b>	<b>28,69</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.467.431,09	2.430.458,14	2.064.575,93
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>6.467.431,09</b>	<b>2.430.458,14</b>	<b>2.064.575,93</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		2.302.090,56	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		2.302.090,56	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			128.367,58
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>		<b>15,84</b>	
APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de	Saldo Inicial

CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no exercício atual) (h)	Referência			(não aplicado) (h - (i ou j))
		Empenhadas(i)	Liquidadas(j)	Pagas(k)	
Diferença de limite não cumprido em 2018 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova)	2.302.090,56	2.430.458,14	128.367,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.367,58
Empenhos de 2022 (regra nova)	6.229.630,85	10.329.188,51	4.099.557,66	580.808,61	0,00	0,00	477.437,73	103.370,88	0,00	4.099.557,66
Empenhos de 2021 (regra nova)	5.610.716,45	9.413.071,50	3.802.355,05	19.077,50	0,00	0,00	1.376,70	17.700,80	0,00	3.802.355,05
Empenhos de 2020 (regra nova)	4.508.506,79	7.991.500,70	3.482.993,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.482.993,91
Empenhos de 2019 e anteriores	3.778.346,51	3.827.332,32	48.985,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.985,81

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m) se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (f)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Inicial (não aplicado) (w - (x ou y))
		Empenhadas(x)	Liquidadas(y)	Pagas(z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----------------------------------------------------------------------	------	------	------	------	------

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
			RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	15.604.883,00
Proveniente da União	15.249.473,00	15.249.473,00	3.653.907,76	23,96
Proveniente dos Estados	355.410,00	355.410,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
			OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>15.604.883,00</b>	<b>15.604.883,00</b>	<b>3.653.907,76</b>	<b>23,42</b>

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.745.950,00	9.445.200,00	8.309.803,63	87,98	2.793.476,52	
Despesas Correntes	6.604.018,00	9.029.300,00	8.274.291,63	91,64	2.774.050,52	30,72	2.614.902,95	28,96	0,00
Despesas de Capital	1.141.932,00	415.900,00	35.512,00	8,54	19.426,00	4,67	10.199,00	2,45	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	7.926.913,00	5.911.724,00	4.191.130,18	70,90	1.744.859,95	29,52	1.515.971,10	25,64	0,00
Despesas Correntes	6.908.150,00	4.845.939,00	4.178.284,18	86,22	1.732.013,95	35,74	1.512.369,10	31,21	0,00
Despesas de Capital	1.018.763,00	1.065.785,00	12.846,00	1,21	12.846,00	1,21	3.602,00	0,34	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	527.209,00	253.292,00	100.098,20	39,52	13.957,00	5,51	8.146,74	3,22	0,00
Despesas Correntes	527.209,00	253.292,00	100.098,20	39,52	13.957,00	5,51	8.146,74	3,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	568.396,00	1.358.196,00	819.886,03	60,37	182.062,52	13,40	177.852,52	13,09	0,00
Despesas Correntes	430.529,00	1.222.329,00	819.886,03	67,08	182.062,52	14,89	177.852,52	14,55	0,00
Despesas de Capital	137.867,00	135.867,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	158.697,00	148.743,00	109.200,00	73,42	26.850,88	18,05	26.850,88	18,05	0,00
Despesas Correntes	142.558,00	132.604,00	109.200,00	82,35	26.850,88	20,25	26.850,88	20,25	0,00
Despesas de Capital	16.139,00	16.139,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOAS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
			<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>16.927.165,00</b>	<b>17.117.155,00</b>	<b>13.530.118,04</b>	<b>79,04</b>	<b>4.761.206,87</b>	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM
			Até o	%	Até o	%	Até o	%	RESTOAS A
			Bimestre	(d/e)x100	Bimestre	(e/c)x100	Bimestre	(f/c)x100	PAGAR NÃO PROCESSADOS
			(d)	(e)	(f)	(g)			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.721.231,00	10.817.864,00	9.465.798,56	87,50	3.234.085,94	29,90	3.002.905,04	27,76	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.758.263,00	7.304.517,00	5.376.938,37	73,61	2.409.174,96	32,98	1.949.839,18	26,69	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	737.447,00	283.530,00	112.432,70	39,65	14.673,00	5,18	8.155,33	2,88	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	836.176,00	1.628.834,00	1.062.020,88	65,20	262.496,68	16,12	244.787,37	15,03	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.670.882,00	4.279.254,00	3.980.358,62	93,02	1.271.234,43	29,71	1.212.812,20	28,34	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>24.723.999,00</b>	<b>24.313.999,00</b>	<b>19.997.549,13</b>	<b>82,25</b>	<b>7.191.665,01</b>	<b>29,58</b>	<b>6.418.499,12</b>	<b>26,40</b>	<b>0,00</b>

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo da Silva  
**Código Identificador:**290087CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS**

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º Bimestre de 2024		
RREO - Anexo 39 (TCE / RN)	em Reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024
		Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 1	EXERCÍCIO 2	EXERCÍCIO 3	EXERCÍCIO 4	EXERCÍCIO 5	EXERCÍCIO 6	EXERCÍCIO 7	EXERCÍCIO 8	EXERCÍCIO 9
	<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contratadas (I.1)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
A Contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Contratadas (II.1)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
A Contratar (II.2)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 1	EXERCÍCIO 2	EXERCÍCIO 3	EXERCÍCIO 4	EXERCÍCIO 5	EXERCÍCIO 6	EXERCÍCIO 7	EXERCÍCIO 8	EXERCÍCIO 9
	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/RCL(%) (V) = (I/IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo da Silva  
**Código Identificador:**14A9F648

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		

2º Bimestre de 2024	
RREO - Anexo 20 (TCE / RN)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>em Reais</b>
	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	119.553.363,00
Previsão Atualizada	119.553.363,00
Receitas Realizadas	39.271.408,55
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	125.091.142,00
Dotação Atualizada	125.277.524,36
Despesas Empenhadas	85.613.854,95
Despesas Liquidadas	32.480.959,94
Despesas Pagas	30.214.758,20
Superavit Orçamentário	6.790.448,61
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	85.613.854,95
Despesas Liquidadas	32.480.959,94
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	101.587.606,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	101.587.606,16
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	97.489.684,89
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	

<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				<b>Até o Bimestre</b>
Receitas Previdenciárias Realizadas				5.150.275,89
Despesas Previdenciárias Empenhadas				6.352.932,56
Despesas Previdenciárias Liquidadas				2.110.936,33
Despesas Previdenciárias Pagas				2.110.554,99
Resultado Previdenciário				3.039.339,56
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Despesas Previdenciárias Pagas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-3.762.550,00	2.522.140,62	-67,03	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1.045.502,59	4.039.522,98	386,37	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	<b>1.992.907,56</b>	<b>0,00</b>	<b>1.948.196,01</b>	<b>44.711,55</b>
EXECUTIVO	1.900.206,11	0,00	1.857.768,94	42.437,17
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	<b>4.701.080,86</b>	<b>21.662,71</b>	<b>1.377.891,23</b>	<b>3.301.526,92</b>
EXECUTIVO	4.701.080,86	21.662,71	1.377.891,23	3.301.526,92
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>TOTAL</b>	<b>6.693.988,42</b>	<b>21.662,71</b>	<b>3.326.087,24</b>	<b>3.346.238,47</b>

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.170.217,41	18% / 25%	14,14
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.845.411,23	70%	76,24
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	637.770,94	50%	22,64
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			
SEM INFORMAÇÕES			
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			
SEM INFORMAÇÕES			
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			
SEM INFORMAÇÕES			
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.430.458,14	15	15,83
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
Nota Explicativa:			

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo da Silva  
**Código Identificador:**48694215

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
1º Quadrimestre de 2024				
RGF - Anexo 16 (TCE / RN)				em Reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	22.070.545,28	21.527.817,92	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	21.886.804,48	21.344.077,12	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	21.886.804,48	21.344.077,12	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	13.427.393,77	13.177.497,86	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	4.135.507,68	3.842.676,23	0,00	0,00
Do FGTS	4.323.903,03	4.323.903,03	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	183.740,80	183.740,80	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II) <sup>1</sup>	4.206.504,56	7.703.300,18	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	4.206.504,56	7.703.300,18	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.589.395,78	8.545.826,25	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.992.907,56	444.007,08	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	389.983,66	398.518,99	0,00	0,00
<b>Demais Haveres Financeiros</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	17.864.040,72	13.824.517,74	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	98.021.912,04	101.587.606,16	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	98.021.912,04	101.587.606,16	0,00	0,00
<b>% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)</b>	<b>22,51</b>	<b>21,19</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	18,22	13,60	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	117.626.294,45	121.905.127,39	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	105.863.665,00	109.714.614,65	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	4.701.080,86	3.301.526,92	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo da Silva  
**Código Identificador:**03BABA12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF		
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º Quadrimestre de 2024		
RGF - Anexo 17 (TCE / RN)		em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024

		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>	<b>98.021.912,04</b>	<b>101.587.606,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>	<b>98.021.912,04</b>	<b>101.587.606,16</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%</b>	<b>21.564.820,65</b>	<b>22.349.273,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) 19,8%</b>	<b>19.408.338,58</b>	<b>20.114.346,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICIPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>MEDIDAS CORRETIVAS:</b>				
Nota Explicativa:				

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo da Silva  
Código Identificador:6E0447C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º Quadrimestre de 2024		
RGF - Anexo 18 (TCE / RN)		em Reais
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	Até o Quadrimestre de Referência (a)
	No Quadrimestre de Referência	
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
		AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	101.587.606,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	101.587.606,16	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	16.254.016,99	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	14.628.615,29	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	7.111.132,43	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Nota Explicativa:		

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo da Silva  
**Código Identificador:**BE2A6931

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPESA COM PESSOAL**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1º quadrimestre de 2024 (até Abril)							
RGF-ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.212.441,43	1.035.872,90	928.974,55	1.048.826,47	730.823,37	1.232.039,38	1.380.015,53
Pessoal Ativo	1.212.441,43	1.035.872,90	928.974,55	1.048.826,47	730.823,37	1.232.039,38	1.380.015,53
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.212.441,43	1.035.872,90	928.974,55	1.048.826,47	730.823,37	1.232.039,38	1.380.015,53
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.212.441,43	1.035.872,90	928.974,55	1.048.826,47	730.823,37	1.232.039,38	1.380.015,53
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.267.119,30	1.816.034,38	1.102.479,87	1.208.267,31	1.270.890,68	14.233.785,17	159.113,22
Pessoal Ativo	1.267.119,30	1.816.034,38	1.102.479,87	1.208.267,31	1.270.890,68	14.233.785,17	159.113,22
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.267.119,30	1.815.400,49	1.048.192,85	1.208.267,31	1.270.890,68	14.178.864,26	159.113,22
Obrigações Patronais	0,00	633,89	54.287,02	0,00	0,00	54.920,91	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativos e Pensionistas com Recur sos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e d e Combate às Endemias com Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao pi so salarial do Enfermeiro, Técnico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.267.119,30	1.816.034,38	1.102.479,87	1.208.267,31	1.270.890,68	14.233.785,17	159.113,22

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	24.407.016,72	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF)	0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF)	0,00	-
(-) Transferência da União rel.à remun. agentes comun.de saúde e comb.endemias (CF.Art.198 par.11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL - (V)	24.407.016,72	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	14.392.898,39	58,97 %
LIMITE MÁXIMO (VII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	13.179.789,03	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.520.799,58	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	11.861.810,13	48,60 %
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 14:40:51		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

<b>JAILTON FELIX DE PONTES</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeito Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
<b>JOSIVALDO RODRIGUES FELIX</b>	<b>JORDANA DE PONTES MACEDO</b>
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
 Josivaldo Rodrigues Felix  
 Código Identificador:4892A92A

**GABINETE DO PREFEITO  
 DCL**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2024 (até Abril)			RS 1,00
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')				
	SALDO DO _ EXERCÍCIO 2023	SALDO DO EXERCÍCIO 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.432,90	1.432,90	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.432,90	1.432,90	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.432,90	1.432,90	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.432,90	1.432,90	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-437.044,66	323.063,14	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	-437.044,66	323.063,14	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	651.160,15	1.874.432,73	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.078.204,81	1.098.626,93	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	10.000,00	452.742,66	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	438.477,56	-321.630,24	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.383.206,64	24.407.016,72	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	23.383.206,64	24.407.016,72	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	1,88%	-1,32%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	28.059.847,97	29.288.420,06	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)	25.253.863,17	26.359.578,06	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	290.052,72	461.331,20	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00

APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 14:42:03				
NOTA: 1-A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				

<b>JAILTON FELIX DE PONTES</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeito Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
<b>JOSIVALDO RODRIGUES FELIX</b>	<b>JORDANA DE PONTES MACEDO</b>
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	Controladora

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:130CE2A6**

### GABINETE DO PREFEITO GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

Gov. Municipal de Monte das Gameleiras	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	1º quadrimestre de 2024 (até Abril)			
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)				R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.383.206,64	24.407.016,72		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	23.383.206,64	24.407.016,72	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	5.144.305,46	5.369.543,68	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF )(90%)	4.629.874,91	4.832.589,31	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 14:42:29				

<b>JAILTON FELIX DE PONTES</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeito Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
<b>JOSIVALDO RODRIGUES FELIX</b>	<b>JORDANA DE PONTES MACEDO</b>
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:3F38D7AA**

**GABINETE DO PREFEITO  
OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2024 (até Abril)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	24.407.016,72	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o,art.166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	24.407.016,72	-
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %
Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	3.905.122,68	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do par. 1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	3.514.610,41	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	1.708.491,17	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 14:42:55		
(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em <a href="http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip">conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip</a> , estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
Nota :		

JAILTON FELIX DE PONTES	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Prefeito Municipal	Contabilista Crc 007772/O-6
JOSIVALDO RODRIGUES FELIX	JORDANA DE PONTES MACEDO
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**9767F001

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF SIMPLIFICADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º quadrimestre de 2024 (até Abril)		
LRF, Art. 48 - Anexo 6	R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	24.407.016,72	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	24.407.016,72	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	24.407.016,72	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.392.898,39	58,97%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	13.179.789,03	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	12.520.799,58	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	11.861.810,13	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-321.630,24	-1,32%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.288.420,06	120,00%

GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		5.369.543,68	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		3.905.122,68	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.708.491,17	7,00%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 14:45:18

<b>JAILTON FELIX DE PONTES</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeito Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
<b>JOSIVALDO RODRIGUES FELIX</b>	<b>JORDANA DE PONTES MACEDO</b>
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
 Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**7B0534E4

### GABINETE DO PREFEITO BALANÇO ORÇAMENTARIO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2024 (Março e Abril)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)							RS\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	26.089.698,58	26.089.698,58	4.692.782,04	17,99	9.401.543,65	36,04	16.688.154,93
RECEITAS CORRENTES	25.769.437,94	25.769.437,94	4.692.782,04	18,21	9.401.543,65	36,48	16.367.894,29
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	669.864,73	669.864,73	453.358,57	67,68	840.763,33	125,51	-170.898,60
Impostos	571.584,73	571.584,73	113.358,57	19,83	447.073,41	78,22	124.511,32
Taxas	54.600,00	54.600,00	340.000,00	622,71	393.689,92	721,04	-339.089,92
Contribuição de melhoria	43.680,00	43.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.680,00
CONTRIBUIÇÕES	14.566,33	14.566,33	0,00	0,00	1.808,66	12,42	12.757,67
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	14.566,33	14.566,33	0,00	0,00	1.808,66	12,42	12.757,67
RECEITA PATRIMONIAL	163.549,13	163.549,13	511.435,93	312,71	511.435,93	312,71	-347.886,80
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	163.549,13	163.549,13	511.435,93	312,71	511.435,93	312,71	-347.886,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.823.177,75	24.823.177,75	3.727.987,54	15,02	8.047.535,73	32,42	16.775.642,02

Transferências da União e de suas Entidades	18.923.126,00	18.923.126,00	3.434.818,87	18,15	7.255.180,56	38,34	11.667.945,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.419.551,75	2.419.551,75	293.168,67	12,12	792.355,17	32,75	1.627.196,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	220.500,00	220.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.500,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.260.000,00	3.260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.260.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	98.280,00	98.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.280,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	98.280,00	98.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.280,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	320.260,64	320.260,64	0,00	0,00	0,00	0,00	320.260,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.460,00	5.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.460,00
Operações de crédito - Mercado Interno	5.460,00	5.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.460,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	5.460,00	5.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.460,00
Alienação de Bens Móveis	5.460,00	5.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.460,00

Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	309.340,64	309.340,64	0,00	0,00	0,00	0,00	309.340,64
Transferências da União e de suas Entidades	309.340,64	309.340,64	0,00	0,00	0,00	0,00	309.340,64
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.089.698,58	26.089.698,58	4.692.782,04	17,99	9.401.543,65	36,04	16.688.154,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	26.089.698,58	26.089.698,58	4.692.782,04	17,99	9.401.543,65	36,04	16.688.154,93
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	26.089.698,58	26.089.698,58	4.692.782,04	17,99	9.401.543,65	36,04	16.688.154,93
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto introrçamentárias) (VIII)	26.089.698,58	26.148.334,50	2.821.411,64	15.135.577,23	11.012.757,27	4.330.530,77	9.347.050,73	16.801.283,77	8.419.992,53
DESPESAS CORRENTES	24.008.814,58	24.365.060,97	2.812.741,12	15.114.114,81	9.250.946,16	4.321.860,25	9.325.588,31	15.039.472,66	8.412.612,39
Pessoal e encargos so	13.914.308,20	13.288.506,38	464.291,93	10.021.286,82	3.267.219,56	2.173.332,63	5.027.250,14	8.261.256,24	4.971.774,33
Juros e encargos da d	275.704,00	5.704,00	0,00	0,00	5.704,00	0,00	0,00	5.704,00	0,00
Outras despesas corre	9.818.802,38	11.070.850,59	2.348.449,19	5.092.827,99	5.978.022,60	2.148.527,62	4.298.338,17	6.772.512,42	3.440.838,06
DESPESAS DE CAPITAL	1.872.884,00	1.612.038,38	8.670,52	21.462,42	1.590.575,96	8.670,52	21.462,42	1.590.575,96	7.380,14
Investimentos	1.608.100,00	1.467.254,38	8.670,52	21.462,42	1.445.791,96	8.670,52	21.462,42	1.445.791,96	7.380,14
Inversões financeiras	69.472,00	69.472,00	0,00	0,00	69.472,00	0,00	0,00	69.472,00	0,00
Amortização de dívida	195.312,00	75.312,00	0,00	0,00	75.312,00	0,00	0,00	75.312,00	0,00

RESERVA DE CONTIGÊNCIA	208.000,00	171.235,15	0,00	0,00	171.235,15	0,00	0,00	171.235,15	0,00
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	26.089.698,58	26.148.334,50	2.821.411,64	15.135.577,23	11.012.757,27	4.330.530,77	9.347.050,73	16.801.283,77	8.419.992,53
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS (XII)=(X+XI)	26.089.698,58	26.148.334,50	2.821.411,64	15.135.577,23	11.012.757,27	4.330.530,77	9.347.050,73	16.801.283,77	8.419.992,53
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	54.492,92	-	981.551,12
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)=(XII+XIII)	26.089.698,58	26.148.334,50	2.821.411,64	15.135.577,23	-	4.330.530,77	9.401.543,65	-	9.401.543,65
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 14:31:19

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviços social e de formação profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (intra-orçamentárias)(IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**JAILTON FELIX DE PONTES**

Prefeito Municipal

**FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES**

Contabilista CRC 007772/O-6

**JOSIVALDO RODRIGUES FELIX**

Secretário Municipal De Finanças

**JORDANA DE PONTES MACEDO**

Controladora

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**196D809A

**GABINETE DO PREFEITO  
FUNCAO E SUBFUNCAO**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO							
Governo Municipal de Monte das Gameleiras				ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Consolidado				2º bimestre de 2024 (Março a Abril)							
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')				R\$ 1,00							
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total) b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total) d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORCAMENTARIAS) (I)	26.089.698,58	26.148.334,50	2.821.411,64	15.135.577,23	100,00	11.012.757,27	4.330.530,77	9.347.050,73	100,00	16.801.283,77	
LEGISLATIVA	1.186.700,00	1.245.335,92	76.666,25	1.146.362,52	7,57	98.973,40	98.263,14	260.422,09	2,79	984.913,83	
Ação Legislativa	1.186.700,00	1.245.335,92	76.666,25	1.146.362,52	7,57	98.973,40	98.263,14	260.422,09	2,79	984.913,83	
ESSENCIAL À JUSTIÇA	110.900,00	110.900,00	0,00	0,00	0,00	110.900,00	0,00	0,00	0,00	110.900,00	
Representação Judicial e E	110.900,00	110.900,00	0,00	0,00	0,00	110.900,00	0,00	0,00	0,00	110.900,00	
ADMINISTRAÇÃO	2.758.028,00	4.481.644,74	631.293,57	3.508.903,09	23,18	972.741,65	828.362,35	1.917.580,45	20,52	2.564.064,29	
Administração Geral	1.710.912,00	4.127.433,00	631.293,57	3.455.503,09	22,83	671.929,91	820.060,35	1.892.674,45	20,25	2.234.758,55	
Administração Financeira	831.316,00	138.411,74	0,00	0,00	0,00	138.411,74	0,00	0,00	0,00	138.411,74	
Controle Interno	117.100,00	117.100,00	0,00	53.400,00	0,35	63.700,00	8.302,00	24.906,00	0,27	92.194,00	
Comunicação Social	23.400,00	23.400,00	0,00	0,00	0,00	23.400,00	0,00	0,00	0,00	23.400,00	
Demais Subfunções	75.300,00	75.300,00	0,00	0,00	0,00	75.300,00	0,00	0,00	0,00	75.300,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.471.475,00	1.953.352,83	270.906,51	1.081.980,46	7,15	871.372,37	345.727,27	673.983,69	7,21	1.279.369,14	
Assistência de Portador de	16.800,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	0,00	0,00	0,00	16.800,00	
Assistência à Criança e ao	268.075,00	271.544,20	6.953,49	78.067,45	0,52	193.476,75	14.013,49	42.852,80	0,46	228.691,40	
Assistência Comunitária	1.186.600,00	1.665.008,63	263.953,02	1.003.913,01	6,63	661.095,62	331.713,78	631.130,89	6,75	1.033.877,74	
SAÚDE	7.701.180,74	8.209.655,74	935.491,57	3.438.349,18	22,72	4.771.306,56	1.363.167,40	2.760.445,70	29,53	5.449.210,04	
Atenção Básica	2.415.836,25	2.466.652,55	30.572,10	424.960,56	2,81	2.041.691,99	148.438,58	288.480,64	3,09	2.178.171,91	
Assistência Hospitalar e A	285.500,00	285.500,00	0,00	37.497,30	0,25	248.002,70	0,00	37.497,30	0,40	248.002,70	
Suporte Profilático e Tera	233.900,00	233.900,00	0,00	0,00	0,00	233.900,00	0,00	0,00	0,00	233.900,00	
Vigilância Epidemiológica	327.200,00	297.704,64	0,00	112.700,00	0,74	185.004,64	25.454,80	63.847,44	0,68	233.857,20	
Administração Geral	4.251.144,49	4.738.298,55	904.919,47	2.863.191,32	18,92	1.875.107,23	1.189.274,02	2.370.620,32	25,36	2.367.678,23	
Demais Subfunções	187.600,00	187.600,00	0,00	0,00	0,00	187.600,00	0,00	0,00	0,00	187.600,00	
EDUCAÇÃO	9.371.523,01	6.941.093,14	440.550,07	4.454.594,72	29,43	2.486.498,42	1.260.240,73	2.536.793,06	27,14	4.404.300,08	
Ensino Fundamental	7.157.426,01	4.914.313,62	210.770,13	3.318.613,46	21,93	1.595.700,16	910.039,21	1.901.432,52	20,34	3.012.881,10	
Ensino Médio	224.525,00	224.525,00	0,00	0,00	0,00	224.525,00	0,00	0,00	0,00	224.525,00	
Ensino Superior	63.400,00	63.400,00	0,00	0,00	0,00	63.400,00	0,00	0,00	0,00	63.400,00	
Educação Infantil	567.200,00	287.200,00	0,00	0,00	0,00	287.200,00	0,00	0,00	0,00	287.200,00	
Educação de Jovens e Adult	118.400,00	318.400,00	0,00	237.840,96	1,57	80.559,04	43.121,28	98.963,34	1,06	219.436,66	
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total) b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total) d)		
Educação Especial	33.200,00	33.200,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00	0,00	0,00	0,00	33.200,00	
Administração Geral	1.183.072,00	1.075.754,52	229.779,94	898.140,30	5,93	177.614,22	307.080,24	536.397,20	5,74	539.357,32	
Demais Subfunções	24.300,00	24.300,00	0,00	0,00	0,00	24.300,00	0,00	0,00	0,00	24.300,00	
CULTURA	333.400,00	338.300,00	300,00	134.300,00	0,89	204.000,00	23.645,40	60.925,39	0,65	277.374,61	
Patrimônio Histórico, Artí	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	
Difusão Cultural	97.000,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	
Administração Geral	219.600,00	224.500,00	300,00	133.300,00	0,88	91.200,00	23.645,40	59.925,39	0,64	164.574,61	
Demais Subfunções	11.200,00	11.200,00	0,00	1.000,00	0,01	10.200,00	0,00	1.000,00	0,01	10.200,00	
URBANISMO	222.866,33	237.866,33	0,00	24.459,02	0,16	213.407,31	0,00	24.459,02	0,26	213.407,31	
Infra-Estrutura Urbana	197.300,00	212.300,00	0,00	24.459,02	0,16	187.840,98	0,00	24.459,02	0,26	187.840,98	
Serviços Urbanos	14.566,33	14.566,33	0,00	0,00	0,00	14.566,33	0,00	0,00	0,00	14.566,33	
Administração Geral	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	
HABITAÇÃO	37.800,00	37.800,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00	
Habitação Urbana	37.800,00	37.800,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00	0,00	0,00	0,00	37.800,00	
SANEAMENTO	71.600,00	71.600,00	0,00	0,00	0,00	71.600,00	0,00	0,00	0,00	71.600,00	
Saneamento Básico Urbano	71.600,00	71.600,00	0,00	0,00	0,00	71.600,00	0,00	0,00	0,00	71.600,00	
GESTÃO AMBIENTAL	65.200,00	65.200,00	0,00	0,00	0,00	65.200,00	0,00	0,00	0,00	65.200,00	
Preservação e Conservação	27.700,00	27.700,00	0,00	0,00	0,00	27.700,00	0,00	0,00	0,00	27.700,00	
Controle Ambiental	37.500,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	0,00	0,00	0,00	37.500,00	
AGRICULTURA	1.230.750,50	1.169.138,65	347.883,67	663.950,70	4,39	505.187,95	336.655,79	569.773,79	6,10	599.364,86	



Abastecimento	23.200,00	23.200,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00	0,00	0,00	0,00	23.200,00
Extensão Rural	337.893,75	179.361,43	0,00	0,00	0,00	179.361,43	0,00	0,00	0,00	179.361,43
Irrigação	177.800,00	54.704,00	0,00	0,00	0,00	54.704,00	0,00	0,00	0,00	54.704,00
Promoção da Produção Agrop	91.031,75	91.031,75	0,00	0,00	0,00	91.031,75	0,00	0,00	0,00	91.031,75
Defesa Agropecuária	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
Administração Geral	554.500,00	774.516,47	347.883,67	663.950,70	4,39	110.565,77	336.655,79	569.773,79	6,10	204.742,68
Demais Subfunções	41.625,00	41.625,00	0,00	0,00	0,00	41.625,00	0,00	0,00	0,00	41.625,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	184.875,00	571.615,00	93.615,00	448.715,00	2,96	122.900,00	38.522,00	373.698,93	4,00	197.916,07
Turismo	184.875,00	571.615,00	93.615,00	448.715,00	2,96	122.900,00	38.522,00	373.698,93	4,00	197.916,07
ENERGIA	46.400,00	46.400,00	0,00	0,00	0,00	46.400,00	0,00	0,00	0,00	46.400,00
Energia Elétrica	46.400,00	46.400,00	0,00	0,00	0,00	46.400,00	0,00	0,00	0,00	46.400,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total) b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total) d)	
TRANSPORTE	212.800,00	350.997,00	24.705,00	233.962,54	1,55	117.034,46	35.946,69	168.968,61	1,81	182.028,39
Transportes Especiais	68.400,00	68.400,00	0,00	0,00	0,00	68.400,00	0,00	0,00	0,00	68.400,00
Administração Geral	144.400,00	282.597,00	24.705,00	233.962,54	1,55	48.634,46	35.946,69	168.968,61	1,81	113.628,39
DESPORTO E LAZER	142.900,00	142.900,00	0,00	0,00	0,00	142.900,00	0,00	0,00	0,00	142.900,00
Desporto Comunitário	53.300,00	53.300,00	0,00	0,00	0,00	53.300,00	0,00	0,00	0,00	53.300,00
Demais Subfunções	89.600,00	89.600,00	0,00	0,00	0,00	89.600,00	0,00	0,00	0,00	89.600,00
ENCARGOS ESPECIAIS	733.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00
Serviço da Dívida Interna	380.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Outros Encargos Especiais	352.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	208.000,00	171.235,15	0,00	0,00	0,00	171.235,15	0,00	0,00	0,00	171.235,15
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	26.089.698,58	26.148.334,50	2.821.411,64	15.135.577,23	100,00	11.012.757,27	4.330.530,77	9.347.050,73	100,00	16.801.283,77

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 14:31:37

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total) b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total) d)	
DESPESAS (INTRA- ORCAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 14:31:37

<b>JAILTON FELIX DE PONTES</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
PREFEITO MUNICIPAL	CONTABILISTA CRC 007772/O-6
<b>JOSIVALDO RODRIGUES FELIX</b>	<b>JORDANA DE PONTES MACEDO</b>
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	Controladora

**Publicado por:**  
 Josivaldo Rodrigues Felix  
 Código Identificador:23A0BDF3

**GABINETE DO PREFEITO  
 RCL**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Consolidado	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2024 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	2.268.395,76	2.183.982,45	1.901.776,37	1.498.388,91	1.138.432,53	2.074.811,61	1.869.211,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	83.352,02	101.423,63	85.878,12	88.844,77	104.342,91	63.717,76	178.427,02
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	31.029,91	51.967,65	30.538,96	40.572,79	56.436,22	3.197,04	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	50.278,21	49.455,98	55.339,16	47.809,73	47.673,89	48.405,10	48.427,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.043,90	0,00	0,00	462,25	232,80	12.115,62	130.000,00
Contribuições	3.502,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.181.540,83	2.082.558,82	1.815.898,25	1.409.544,14	1.034.089,62	2.011.093,85	1.690.784,42
Cota-parte do FPM	1.322.951,30	1.235.626,59	1.542.855,63	1.046.671,81	639.577,96	959.967,22	1.285.744,71
Cota-parte do ICMS	192.040,97	315.474,04	187.005,28	254.847,96	123.609,16	168.106,78	238.061,29
Cota-parte do IPVA	8.478,81	15.000,00	30.000,00	9.367,34	0,00	2.445,98	1.622,46
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	332,48	244,84	412,75	0,00
Transferências da LC 61/89	510,50	318,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Fundeb	405.141,40	385.611,81	0,00	18.478,13	0,00	18.168,52	18.168,52
Outras transferências correntes	252.417,85	130.528,08	56.037,34	79.846,42	270.657,66	861.992,60	147.187,44
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	302.998,41	280.220,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	302.998,41	280.220,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	1.965.397,35	1.903.762,39	1.901.776,37	1.498.388,91	1.138.432,53	2.074.811,61	1.869.211,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	1.965.397,35	1.903.762,39	1.901.776,37	1.498.388,91	1.138.432,53	2.074.811,61	1.869.211,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LÍMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	1.965.397,35	1.903.762,39	1.901.776,37	1.498.388,91	1.138.432,53	2.074.811,61	1.869.211,44
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.653.692,47	2.294.964,36	2.413.797,25	2.057.297,51	2.635.484,53	24.990.235,19	28.177.297,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	201.604,72	261.117,81	126.286,95	196.160,28	257.198,29	1.748.354,28	669.864,73
IPU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.200,00
ISS	800,87	164.247,53	13.626,07	3.765,78	5.367,25	401.550,07	229.809,73
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.150,00
IRRF	50.803,85	96.870,28	58.970,96	52.394,50	51.831,04	658.259,72	187.425,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.000,00	0,00	53.689,92	140.000,00	200.000,00	688.544,49	98.280,00
Contribuições	0,00	1.808,66	0,00	0,00	0,00	5.311,57	14.566,33
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	511.435,93	511.435,93	163.549,13
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	511.435,93	511.435,93	163.549,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	2.452.087,75	2.032.037,89	2.287.510,30	1.861.137,23	1.866.850,31	22.725.133,41	27.231.037,75
Cota-parte do FPM	1.661.247,26	1.409.987,63	1.913.971,77	1.198.133,23	1.221.551,51	15.438.286,62	15.435.459,31
Cota-parte do ICMS	99.832,52	359.699,80	126.196,91	135.176,34	134.748,55	2.334.799,60	1.764.000,00
Cota-parte do IPVA	0,00	10.055,28	1.075,01	20.000,00	1.053,65	99.098,53	110.250,00
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	115,63	1.105,70	11.025,00
Transferências da LC 61/89	0,00	193,53	0,00	236,59	0,00	1.258,92	11.025,00
Transferências do Fundeb	18.168,52	60.409,47	0,00	162.409,07	29.613,23	1.116.168,67	3.837.500,00
Outras transferências correntes	672.839,45	191.692,18	246.266,61	345.182,00	479.767,74	3.734.415,37	6.061.778,44
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.280,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	583.218,47	2.407.860,00
Contrib. do servidor para o plano de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	583.218,47	2.407.860,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	2.653.692,47	2.294.964,36	2.413.797,25	2.057.297,51	2.635.484,53	24.407.016,72	25.769.437,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	2.653.692,47	2.294.964,36	2.413.797,25	2.057.297,51	2.635.484,53	24.407.016,72	25.769.437,94
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LÍMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)	2.653.692,47	2.294.964,36	2.413.797,25	2.057.297,51	2.635.484,53	24.407.016,72	25.769.437,94

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 14:31:53

<b>JAILTON FELIX DE PONTES</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeito Municipal	Contabilista Crc 007772/O-6
<b>JOSIVALDO RODRIGUES FELIX</b>	<b>JORDANA DE PONTES MACEDO</b>
Secretário Municipal de Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
**Josivaldo Rodrigues Felix**  
**Código Identificador:BB4E1E1A**

**GABINETE DO PREFEITO  
MDE**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2024 (Março e Abril)	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	RS 1,00	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	571.584,73	447.073,41
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	88.200,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	66.150,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	229.809,73	187.006,63
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	187.425,00	260.066,78
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.331.759,31	6.532.405,44
2.1 - Cota parte do FPM	15.435.459,31	5.743.644,14

2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.659.834,31	5.743.644,14
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	775.625,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	1.764.000,00	755.821,60
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	11.025,00	430,12
2.4 - Cota parte ITR	11.025,00	115,63
2.5 - Cota parte IPVA	110.250,00	32.183,94
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	210,01
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.903.344,04	6.979.478,85
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.407.860,00	0,00
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.164.609,15	438.388,62
FUNDEB		

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.837.500,00	252.431,77
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.260.000,00	0,00
6.1.1 - Principal	3.260.000,00	0,00
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	210.000,00	0,00
6.2.1 - Principal	210.000,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	210.000,00	70.884,24
6.3.1 - Principal	210.000,00	70.884,24
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	157.500,00	181.547,53
6.4.1 - Principal	157.500,00	181.547,53
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	852.140,00	0,00
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	252.431,77	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB  (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
		(d)	(e)	(f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.704.724,86	3.315.714,81	1.759.656,25	1.726.365,71
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.618.424,86	2.905.400,00	1.551.039,88	1.519.689,80
10.1.1 - Educação infantil	46.500,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.571.924,86	2.905.400,00	1.551.039,88	1.519.689,80
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	86.300,00	410.314,81	208.616,37	206.675,91
10.2.1 - Educação infantil	11.400,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	45.000,00	172.473,85	109.653,03	109.653,03
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	29.900,00	237.840,96	98.963,34	97.022,88
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSCRITAS EM	INSCR. EM RESTOS	DESP.
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	RESTOS A PAGAR	A PAGAR NÃO PROC.	LIQUID/EMPE
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até Bimestre	o NÃO PROCESSADAS	(SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
	(d)	(e)	(f)	(g)		
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.315.714,81	1.759.656,25	1.726.365,71			3.063.283,04
11.1 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	3.077.873,85	1.660.692,91	1.629.342,83			3.077.873,85

11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00		0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00		0,00
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	237.840,96	98.963,34	97.022,88		56.293,43
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	2.905.400,00	1.551.039,88	1.519.689,80		0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	0,00	0,00	0,00		0,00
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	49.618,97	1.551.039,88	1.551.039,88	2.188,13
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil (INDICA)		0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	10.632,64	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	25.243,18	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR SUPERÁVIT PERMIT. EXERC.ANT. NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.040.534,98	239.029,61	239.029,61	239.029,61
20.1 - Educação Infantil	90.200,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	700.588,76	239.029,61	239.029,61	239.029,61
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	24.300,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	33.200,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	992.546,22	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	199.700,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	4.863.313,62	3.554.744,42	1.998.685,86	1.965.395,32
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	180.900,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	180.900,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.682.413,62	3.554.744,42	1.998.685,86	1.965.395,32

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	239.029,61
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	0,00
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
= (L30.1(af)) + (L30.2(af))	
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 24 - 25 - 26 - 27)	239.029,61

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.744.869,71	239.029,61	3,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>					
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	105.889,27	0,00	0,00	0,00	105.889,27
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	52.552,20	0,00	0,00	0,00	52.552,20
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União	53.337,07	0,00	0,00	0,00	53.337,07
(VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.063.518,75	263.624,85
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	779.730,00	153.291,48
31.1.1 - Salário-Educação	132.300,00	97.050,86
31.1.2 - PDDE	110.250,00	0,00
31.1.3 - PNAE	110.250,00	35.267,20
31.1.4 - PNATE	206.325,00	20.973,42
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	220.605,00	0,00
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADAS À EDUCAÇÃO	107.493,75	110.333,37
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	176.295,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	784.625,00	1.710,00	1.710,00	1.710,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	83.200,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	563.900,00	1.710,00	1.710,00	1.710,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	112.525,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	2.800,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	22.200,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	6.941.093,14	4.454.594,72	2.536.793,06	2.447.347,50
33.1 - Despesas Correntes	6.540.121,14	4.450.903,68	2.533.102,02	2.447.347,50
33.1.1 - Pessoal Ativo	4.713.792,31	3.849.589,08	1.935.577,57	1.900.835,97
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.900,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.820.428,83	601.314,60	597.524,45	546.511,53
33.2 - Despesas de Capital	400.972,00	3.691,04	3.691,04	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	400.972,00	3.691,04	3.691,04	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	0,00	1.710,00
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	252.431,77	97.050,86
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.726.365,71	1.710,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-1.473.933,94	97.050,86
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	-1.473.933,94	97.050,86

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 14:34:42

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<b>JAILTON FELIX DE PONTES</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
PREFEITO MUNICIPAL	CONTABILISTA CRC 007772/O-6
<b>JOSIVALDO RODRIGUES FELIX</b>	<b>JORDANA DE PONTES MACEDO</b>
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS	Controladora

**Publicado por:**  
 Josivaldo Rodrigues Felix  
 Código Identificador:E5C2C897

### GABINETE DO PREFEITO RESTOS A PAGAR PODER E ORGAO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2º bimestre de 2024 (Março a Abril)				
	RREO - ANEXO 7 (LRF, Art. 53, inciso V)				
R\$ 1,00					
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS				
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	1.123.121,83	24.494,90	0,00	1.098.626,93
Executivo	0,00	1.123.121,83	24.494,90	0,00	1.098.626,93
2023-Gabinete do Prefeito	0,00	4.995,56	0,00	0,00	4.995,56
2023-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	4.700,00	0,00	0,00	4.700,00
2023-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	62.401,16	0,00	0,00	62.401,16
2023-Secretaria Municipal de Educação	0,00	123.377,37	0,00	0,00	123.377,37
2023-Secretaria Municipal de Saúde	0,00	234.946,26	0,00	0,00	234.946,26
2023-Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	20.096,98	0,00	0,00	20.096,98
2023-Secretaria Munic. do Turismo e Meio	0,00	427.021,69	0,00	0,00	427.021,69
2023-Sec.Municipal de Cultura e Desporto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	41.999,08	9.073,54	0,00	32.925,54
2023-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	127.779,70	0,00	0,00	127.779,70
2023-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	75.804,03	15.421,36	0,00	60.382,67
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	1.123.121,83	24.494,90	0,00	1.098.626,93

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	0,00	461.331,20	0,00	0,00	0,00	461.331,20	1.559.958,13
Executivo	0,00	453.695,18	0,00	0,00	0,00	453.695,18	1.552.322,11
2023-Gabinete do Prefeito	0,00	25.065,00	0,00	0,00	0,00	25.065,00	30.060,56
2023-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	12.161,04	0,00	0,00	0,00	12.161,04	12.161,04

2023-Secretaria Municipal de Planejamento	0,00	2.632,00	0,00	0,00	0,00	2.632,00	7.332,00
2023-Secretaria Municipal de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.401,16
2023-Secretaria Municipal de Educação	0,00	101.919,34	0,00	0,00	0,00	101.919,34	225.296,71
2023-Secretaria Municipal de Saude	0,00	60.762,83	0,00	0,00	0,00	60.762,83	295.709,09
2023-Sec.Municipal de Assistência Social	0,00	56.848,05	0,00	0,00	0,00	56.848,05	76.945,03
2023-Secretaria Munic. do Turismo e Meio	0,00	8.120,00	0,00	0,00	0,00	8.120,00	435.141,69
2023-Sec.Municipal de Cultura e Desporto	0,00	9.976,00	0,00	0,00	0,00	9.976,00	9.976,00
2023-Secretaria Municipal de Transporte	0,00	6.012,20	0,00	0,00	0,00	6.012,20	38.937,74
2023-Secretaria Municipal de Serviços Ur	0,00	57.732,23	0,00	0,00	0,00	57.732,23	185.511,93
2023-Secretaria Municipal de Administraç	0,00	112.466,49	0,00	0,00	0,00	112.466,49	172.849,16
Legislativo	0,00	7.636,02	0,00	0,00	0,00	7.636,02	7.636,02
2023-Poder Legislativo	0,00	7.636,02	0,00	0,00	0,00	7.636,02	7.636,02
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	0,00	461.331,20	0,00	0,00	0,00	461.331,20	1.559.958,13

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO (k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 14:33:21								
NOTAS:								

<b>JAILTON FELIX DE PONTES</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeito Municipal	Contabilista Cre 007772/O-6
<b>JOSIVALDO RODRIGUES FELIX</b>	<b>JORDANA DE PONTES MACEDO</b>
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
Código Identificador:5FBBCEA2

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO PRIMARIO**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2º bimestre de 2024 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	25.769.437,94	9.401.543,65
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	669.864,73	840.763,33
IPTU	88.200,00	0,00
ISS	229.809,73	187.006,63
ITBI	66.150,00	0,00
IRRF	187.425,00	260.066,78
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	98.280,00	393.689,92
Contribuições	14.566,33	1.808,66
Receita patrimonial	163.549,13	511.435,93
Aplicações financeiras (II)	163.549,13	511.435,93
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	24.823.177,75	8.047.535,73
Cota-parte do FPM	13.450.959,31	5.743.644,14
Cota-parte do ICMS	1.367.100,00	755.821,60
Cota-parte do IPVA	88.200,00	32.183,94
Cota Parte do ITR	8.820,00	115,63
Transferências da LC 61/1989	8.820,00	430,12
Transferências do Fundeb	3.837.500,00	252.431,77
Outras transferências correntes	6.061.778,44	1.262.908,53
Demais receitas correntes	98.280,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	98.280,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	25.605.888,81	8.890.107,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	320.260,64	0,00
Operações de crédito (VIII)	5.460,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	5.460,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	5.460,00	0,00
Transferências de capital	309.340,64	0,00

Convênios	0,00	0,00						
Outras transferências de capital	309.340,64	0,00						
Outras receitas de capital	0,00	0,00						
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00						
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00						
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V+III+IX+X+XI+XII))	314.800,64	0,00						
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00						
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00						
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	25.920.689,45	8.890.107,72						
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	25.920.689,45	8.890.107,72						
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	24.365.060,97	15.114.114,81	9.325.588,31	8.412.612,39	24.494,90	0,00	0,00	
Pessoal e encargos sociais	13.288.506,38	10.021.286,82	5.027.250,14	4.971.774,33	0,00	0,00	0,00	
Juros e encargos da dívida (XIX)	5.704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas correntes	11.070.850,59	5.092.827,99	4.298.338,17	3.440.838,06	24.494,90	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)= (XVIII - X IX)	24.359.356,97	15.114.114,81	9.325.588,31	8.412.612,39	24.494,90	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	1.612.038,38	21.462,42	21.462,42	7.380,14	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	1.467.254,38	21.462,42	21.462,42	7.380,14	0,00	0,00	0,00	
Inversões financeiras	69.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais inversões financeiras	69.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de dívida (XXVII)	75.312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII)= XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	1.536.726,38	21.462,42	21.462,42	7.380,14	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	171.235,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	26.067.318,50	15.135.577,23	9.347.050,73	8.419.992,53	24.494,90	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	26.067.318,50	15.135.577,23	9.347.050,73	8.419.992,53	24.494,90	0,00	0,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	445.620,29							
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	445.620,29							
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00							

JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	511.435,93
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV+ (XXXVI - XXXVII)	- 0,00
	957.056,22

ABAIXO DA LINHA	SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	EM 31 DE DEZEMBRO (a)	ATÉ O BIMESTRE(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.432,90	1.432,90
DEDUÇÕES (XL)	1.200.864,41	323.063,14
Disponibilidade de caixa	1.200.864,41	323.063,14
Disponibilidade de caixa bruta	3.778.279,43	1.874.432,73
(-)Restos a pagar processados (XLI)	1.123.121,83	1.098.626,93
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.454.293,19	452.742,66
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	-1.199.431,51	-321.630,24
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa- XLIIb)	-	-877.801,27
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2024
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-	24.494,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	-853.306,37
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	-1.364.742,30
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 14:33:08		

JAILTON FELIX DE PONTES	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES
Prefeito Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6



<b>JOSIVALDO RODRIGUES FELIX</b> Secretário Municipal de Finanças	<b>JORDANA DE PONTES MACEDO</b> Controladora
----------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**EF47352F

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO NOMINAL**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Monte das Gameleiras	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)	
ACIMA DA LINHA	RS 1,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	25.769.437,94	9.401.543,65
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	669.864,73	840.763,33
IPTU	88.200,00	0,00
ISS	229.809,73	187.006,63
ITBI	66.150,00	0,00
IRRF	187.425,00	260.066,78
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	98.280,00	393.689,92
Contribuições	14.566,33	1.808,66
Receita patrimonial	163.549,13	511.435,93
Aplicações financeiras (II)	163.549,13	511.435,93
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	24.823.177,75	8.047.535,73
Cota-parte do FPM	13.450.959,31	5.743.644,14
Cota-parte do ICMS	1.367.100,00	755.821,60
Cota-parte do IPVA	88.200,00	32.183,94
Cota Parte do ITR	8.820,00	115,63
Transferências da LC 61/1989	8.820,00	430,12
Transferências do Fundeb	3.837.500,00	252.431,77
Outras transferências correntes	6.061.778,44	1.262.908,53
Demais receitas correntes	98.280,00	0,00
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	98.280,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	25.605.888,81	8.890.107,72
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	320.260,64	0,00
Operações de crédito (VIII)	5.460,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	5.460,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	5.460,00	0,00
Transferências de capital	309.340,64	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras transferências de capital	309.340,64	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V III+IX+X+XI+XII))	314.800,64	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	25.920.689,45	8.890.107,72
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	25.920.689,45	8.890.107,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	24.365.060,97	15.114.114,81	9.325.588,31	8.412.612,39	24.494,90	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	13.288.506,38	10.021.286,82	5.027.250,14	4.971.774,33	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	5.704,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.070.850,59	5.092.827,99	4.298.338,17	3.440.838,06	24.494,90	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)= (XVIII - X IX)	24.359.356,97	15.114.114,81	9.325.588,31	8.412.612,39	24.494,90	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	1.612.038,38	21.462,42	21.462,42	7.380,14	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.467.254,38	21.462,42	21.462,42	7.380,14	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	69.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	69.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XXVII)	75.312,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII)= XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	1.536.726,38	21.462,42	21.462,42	7.380,14	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	171.235,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RPPS)(XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	26.067.318,50	15.135.577,23	9.347.050,73	8.419.992,53	24.494,90	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	26.067.318,50	15.135.577,23	9.347.050,73	8.419.992,53	24.494,90	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]				445.620,29			
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]				445.620,29			

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>ATÉ O BIMESTRE/2024</b>
		<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	511.435,93
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	957.056,22
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>		<b>SALDO</b>
		<b>EM 31 DE DEZEMBRO (a)</b>
		<b>ATÉ O BIMESTRE (b)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		1.432,90
DEDUÇÕES (XL)		1.200.864,41
Disponibilidade de caixa		1.200.864,41
Disponibilidade de caixa bruta		3.778.279,43
(-)Restos a pagar processados (XLI)		1.123.121,83
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		1.454.293,19
Demais haveres financeiros		0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)		-1.199.431,51
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-877.801,27
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>ATÉ O BIMESTRE/2024</b>
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)		24.494,90
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))		-853.306,37
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)		-1.364.742,30
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS		0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 14:33:08	
<b>JAILTON FELIX DE PONTES</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeito Municipal	Contabilista CRC 007772/O-6
<b>JOSIVALDO RODRIGUES FELIX</b>	<b>JORDANA DE PONTES MACEDO</b>
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
 Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**3F038035

**GABINETE DO PREFEITO  
 PARCERIA PUBLICO PRIVADA**

Consolidado	<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
	<b>DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS</b>	
	<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
2º bimestre de 2024 (Março a Abril)		
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )		RS 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	SALDO FINAL EM 2024
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00

Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00
------------------------------	------	------

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>	<2033>
	ANTERIOR	CORRENTE(2024)									
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES											
(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	23.383.206,64	24.407.016,72									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)	0,00	0,00									
(V) = (I / IV)											

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 14:36:10

NOTA:

<b>JAILTON FELIX DE PONTES</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeito Municipal	Contabilista Crc 007772/O-6
<b>JOSIVALDO RODRIGUES FELIX</b>	<b>JORDANA DE PONTES MACEDO</b>
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
 Josivaldo Rodrigues Felix  
 Código Identificador:9803B2E6

**GABINETE DO PREFEITO  
 SAUDE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM			
Governo Municipal de Monte das Gameleiras		AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)		2º bimestre de 2024 (Março a Abril)			
		R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	571.584,73	571.584,73	447.073,41	78,22	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	88.200,00	88.200,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	66.150,00	66.150,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	229.809,73	229.809,73	187.006,63	81,37	
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	187.425,00	187.425,00	260.066,78	138,76	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.556.134,31	16.556.134,31	6.532.195,43	39,45	
Cota Parte FPM	14.659.834,31	14.659.834,31	5.743.644,14	39,18	
Cota Parte ITR	11.025,00	11.025,00	115,63	1,05	
Cota Parte IPVA	110.250,00	110.250,00	32.183,94	29,19	
Cota Parte ICMS	1.764.000,00	1.764.000,00	755.821,60	42,85	
Cota Parte IPI - Exportação	11.025,00	11.025,00	430,12	3,90	
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	17.127.719,04	17.127.719,04	6.979.268,84	40,75	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	494.400,00	545.216,30	15.476,42	2,84	15.476,42	2,84	11.370,12	2,09
Despesas Correntes	405.300,00	456.116,30	15.476,42	3,39	15.476,42	3,39	11.370,12	2,49
Despesas de Capital	89.100,00	89.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.223.517,16	3.732.253,08	1.886.160,32	50,54	1.405.156,73	37,65	1.395.503,33	37,39
Despesas Correntes	3.103.217,16	3.611.953,08	1.883.143,32	52,14	1.402.139,73	38,82	1.392.486,33	38,55

Despesas de Capital	120.300,00	120.300,00	3.017,00	2,51	3.017,00	2,51	3.017,00	2,51
<b>TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)</b>	<b>3.726.017,16</b>	<b>4.285.569,38</b>	<b>1.901.636,74</b>	<b>44,37</b>	<b>1.420.633,15</b>	<b>33,15</b>	<b>1.406.873,45</b>	<b>32,83</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	1.901.636,74	1.420.633,15	1.406.873,45
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.901.636,74	1.420.633,15	1.406.873,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.046.890,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)			373.742,82
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			20,36

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	SALDO INICIAL	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	SALDO FINAL (não aplicado)1

	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k) (l)=(i ou j)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n) (o)=(n-m) se < 0	Valor aplicado além do limite mínimo então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício ceira(q)=(XIII d)	RPNP Indevidamente Inscrições no exercício sem Disponibilidade Finan-	Valor inscrito em RP considerado no limite se < 0, (r)=(p-(o+q)) (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=-((o+q)-u)	
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)							0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)							0,00				

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (w)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			SALDO FINAL (aa)=(w-(x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)*100	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.337.632,33	3.337.632,33	907.994,13	27,20
Provenientes da União	3.227.382,33	3.227.382,33	907.994,13	28,13
Provenientes do Estado	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	35.831,25	35.831,25	2.996,03	8,36
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)</b>	<b>3.373.463,58</b>	<b>3.373.463,58</b>	<b>910.990,16</b>	<b>27,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d) % (d/c)x100		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e) % (e/c)x100		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f) % (f/c)x100	
				%		%		%
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.875.136,25	1.875.136,25	305.146,84	16,27	183.766,92	9,80	181.573,66	9,68
Despesas Correntes	1.714.950,00	1.714.950,00	305.146,84	17,79	183.766,92	10,72	181.573,66	10,59
Despesas de Capital	160.186,25	160.186,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	277.400,00	277.400,00	37.497,30	13,52	37.497,30	13,52	0,00	0,00
Despesas Correntes	248.600,00	248.600,00	37.497,30	15,08	37.497,30	15,08	0,00	0,00
Despesas de Capital	28.800,00	28.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	233.900,00	233.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	233.900,00	233.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	327.200,00	297.704,64	112.700,00	37,86	63.847,44	21,45	62.396,93	20,96
Despesas Correntes	310.600,00	281.104,64	112.700,00	40,09	63.847,44	22,71	62.396,93	22,20
Despesas de Capital	16.600,00	16.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	969.227,33	769.227,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	873.527,33	673.527,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	95.700,00	95.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	3.682.863,58	3.453.368,22	455.344,14	13,19	285.111,66	8,26	243.970,59	7,06
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	--------------	------------	-------	------------	------	------------	------

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	O (d/c)x100	% ATÉ	O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	O (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	2.369.536,25	2.420.352,55	320.623,26	13,25	199.243,34	8,23	192.943,78	7,97	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	285.500,00	285.500,00	37.497,30	13,13	37.497,30	13,13	0,00	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	233.900,00	233.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	327.200,00	297.704,64	112.700,00	37,86	63.847,44	21,45	62.396,93	20,96	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	4.192.744,49	4.501.480,41	1.886.160,32	41,90	1.405.156,73	31,22	1.395.503,33	31,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	7.408.880,74	7.738.937,60	2.356.980,88	30,46	1.705.744,81	22,04	1.650.844,04	21,33	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 14:35:00

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

<b>JAILTON FELIX DE PONTES</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeito Municipal	Contabilista Crc 007772/O-6
<b>JOSIVALDO RODRIGUES FELIX</b>	<b>JORDANA DE PONTES MACEDO</b>
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
Código Identificador:61D986D4

### GABINETE DO PREFEITO RREO SIMPLIFICADO

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre	
RECEITAS		
Previsão Inicial	26.089.698,58	
Previsão Atualizada	26.089.698,58	
Receitas Realizadas	9.401.543,65	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00	
DESPESAS		
Dotação Inicial	26.089.698,58	
Dotação Atualizada	26.148.334,50	
Despesas Empenhadas	15.135.577,23	
Despesas Liquidadas	9.347.050,73	
Despesas Pagas	8.419.992,53	
Superávit Orçamentário	54.492,92	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	15.135.577,23	
Despesas Liquidadas	9.347.050,73	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	24.407.016,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.407.016,72	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.407.016,72	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00	

Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	445.620,29	0,00 %
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da linha	0,00	-877.801,27	0,00 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	1.123.121,83	0,00	24.494,90	1.098.626,93
Poder Executivo	1.123.121,83	0,00	24.494,90	1.098.626,93
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	461.331,20	0,00	0,00	461.331,20
Poder Executivo	453.695,18	0,00	0,00	453.695,18
Poder Legislativo	7.636,02	0,00	0,00	7.636,02
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	1.584.453,03	0,00	24.494,90	1.559.958,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	239.029,61	25%	3,42
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.551.039,88	70%	2.188,13
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>10o. EXERCÍCIO</b>	<b>20o. EXERCÍCIO</b>	<b>35o. EXERCÍCIO</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.420.633,15	15,00 %	20,36 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras - DATA DA EMISSÃO: 26/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 14:38:44

<b>JAILTON FELIX DE PONTES</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHOES</b>
Prefeito Municipal	Contabilista Crc 007772/O-6
<b>JOSIVALDO RODRIGUES FELIX</b>	<b>JORDANA DE PONTES MACEDO</b>
Secretário Municipal De Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Josivaldo Rodrigues Felix  
**Código Identificador:**0D7FD88D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	134.429.346,00	134.429.346,00	27.855.092,10	57.234.339,90	77.195.006,10
<b>I Receitas Correntes</b>	125.119.826,00	125.119.826,00	20.563.452,50	48.535.068,30	76.584.757,70
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.216.334,00	13.216.334,00	2.440.144,68	7.771.074,50	5.445.259,50
1.1.1 Impostos	10.557.554,00	10.557.554,00	2.168.994,73	6.882.595,79	3.674.958,21
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	5.971.834,00	5.971.834,00	1.020.407,21	3.915.262,68	2.056.571,32
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	5.749.634,00	5.749.634,00	703.070,27	3.579.993,53	2.169.640,47
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	3.646.074,00	3.646.074,00	469.138,83	2.753.025,38	893.048,62
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	43.560,00	43.560,00	29.342,27	29.354,05	14.205,95
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.060.000,00	2.060.000,00	204.589,17	797.614,10	1.262.385,90
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	222.200,00	222.200,00	317.336,94	335.269,15	-113.069,15
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	121.000,00	121.000,00	310.591,40	328.523,61	-207.523,61
1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	22.000,00	22.000,00	6.745,54	6.745,54	15.254,46
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	79.200,00	79.200,00	0,00	0,00	79.200,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	2.082.600,00	2.082.600,00	797.528,48	1.602.676,07	479.923,93
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	2.082.600,00	2.082.600,00	797.528,48	1.602.676,07	479.923,93
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.933.000,00	1.933.000,00	739.116,84	1.478.706,29	454.293,71
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.933.000,00	1.933.000,00	739.116,84	1.478.706,29	454.293,71
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.933.000,00	1.933.000,00	739.116,84	1.478.706,29	454.293,71
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	149.600,00	149.600,00	58.411,64	123.969,78	25.630,22
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	149.600,00	149.600,00	58.411,64	123.969,78	25.630,22
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.503.120,00	2.503.120,00	351.059,04	1.364.657,04	1.138.462,96
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	2.503.120,00	2.503.120,00	351.059,04	1.364.657,04	1.138.462,96
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	2.503.120,00	2.503.120,00	351.059,04	1.364.657,04	1.138.462,96
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.175.000,00	1.175.000,00	283.537,99	523.698,71	651.301,29
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	23.320,00	23.320,00	0,00	0,00	23.320,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.304.800,00	1.304.800,00	67.521,05	840.958,33	463.841,67
1.1.2 Taxas	2.656.780,00	2.656.780,00	270.099,95	887.428,71	1.769.351,29
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	2.518.400,00	2.518.400,00	201.099,15	803.026,44	1.715.373,56
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.601.600,00	1.601.600,00	118.986,48	470.804,57	1.130.795,43
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.258.400,00	1.258.400,00	85.785,45	380.654,19	877.745,81
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	638.000,00	638.000,00	50.521,88	219.094,57	418.905,43
1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	66.000,00	66.000,00	7.616,58	7.616,58	58.383,42
1.1.2.1.01.01.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00
1.1.2.1.01.01.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	501.600,00	501.600,00	27.646,99	153.943,04	347.656,96
1.1.2.1.01.01.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00
1.1.2.1.01.03 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	330.000,00	330.000,00	33.201,03	90.150,38	239.849,62
1.1.2.1.01.03.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Dívida Ativa	330.000,00	330.000,00	33.201,03	90.150,38	239.849,62
1.1.2.1.01.04 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00
1.1.2.1.01.04.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	58.800,00	58.800,00	0,11	0,11	58.799,89
1.1.2.1.04.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	58.800,00	58.800,00	0,11	0,11	58.799,89
1.1.2.1.04.01.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	58.800,00	58.800,00	0,11	0,11	58.799,89
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	858.000,00	858.000,00	82.112,56	332.221,76	525.778,24
1.1.2.1.50.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	858.000,00	858.000,00	82.112,56	332.221,76	525.778,24
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	138.380,00	138.380,00	69.000,80	84.402,27	53.977,73
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	138.380,00	138.380,00	69.000,80	84.402,27	53.977,73
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	138.380,00	138.380,00	69.000,80	84.402,27	53.977,73
1.1.2.2.01.01.02 Taxa de Cemitério	1.980,00	1.980,00	0,00	0,00	1.980,00
1.1.2.2.01.01.03 Taxa de Limpeza Pública	26.400,00	26.400,00	51.054,54	51.054,54	-24.654,54
1.1.2.2.01.01.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	110.000,00	110.000,00	17.946,26	33.347,73	76.652,27
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	1.050,00	1.050,00	950,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	1.050,00	1.050,00	950,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.000,00	1.050,00	1.050,00	950,00
1.1.3.1.99.01 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.000,00	2.000,00	1.050,00	1.050,00	950,00
1.2 Contribuições	2.251.600,00	2.251.600,00	667.851,21	1.113.689,23	1.137.910,77
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.251.600,00	2.251.600,00	667.851,21	1.113.689,23	1.137.910,77
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.251.600,00	2.251.600,00	667.851,21	1.113.689,23	1.137.910,77
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.251.600,00	2.251.600,00	667.851,21	1.113.689,23	1.137.910,77
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	2.251.600,00	2.251.600,00	667.851,21	1.113.689,23	1.137.910,77
1.3 Receita Patrimonial	1.199.100,00	1.199.100,00	523.718,10	795.198,68	403.901,32
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	322.000,00	322.000,00	185.815,78	187.165,78	134.834,22
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	322.000,00	322.000,00	185.815,78	187.165,78	134.834,22
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	282.400,00	282.400,00	185.815,78	187.165,78	95.234,22
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	256.000,00	256.000,00	185.815,78	187.165,78	68.834,22
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	256.000,00	256.000,00	185.815,78	187.165,78	68.834,22
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	39.600,00	39.600,00	0,00	0,00	39.600,00
1.3.1.1.02.01 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	39.600,00	39.600,00	0,00	0,00	39.600,00
1.3.2 Valores Mobiliários	877.100,00	877.100,00	337.902,32	608.032,90	269.067,10
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	877.100,00	877.100,00	337.902,32	608.032,90	269.067,10
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	877.100,00	877.100,00	337.902,32	608.032,90	269.067,10
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	877.100,00	877.100,00	337.902,32	608.032,90	269.067,10
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	108.000,00	108.000,00	38.997,40	67.806,32	40.193,68
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	17.820,00	17.820,00	6.823,05	13.790,44	4.029,56
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	330.000,00	330.000,00	68.144,21	107.015,06	222.984,94
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	6.600,00	6.600,00	11.041,06	22.395,68	-15.795,68

1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	132.000,00	132.000,00	58.758,76	127.130,59	4.869,41
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	11.220,00	11.220,00	4.682,51	19.222,63	-8.002,63
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.650,00	1.650,00	174,17	297,96	1.352,04
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	33.000,00	33.000,00	10.769,57	21.973,46	11.026,54
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	3.960,00	3.960,00	0,00	0,00	3.960,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	1.980,00	1.980,00	0,00	0,00	1.980,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	18.150,00	18.150,00	1.446,78	1.677,37	16.472,63
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	113.960,00	113.960,00	31.923,88	80.079,48	33.880,52
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	6.600,00	6.600,00	2.002,68	4.392,81	2.207,19
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	1.980,00	1.980,00	9.416,36	18.617,34	-16.637,34
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	16.500,00	16.500,00	278,92	467,12	16.032,88
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	35.000,00	35.000,00	9.200,10	13.399,86	21.600,14
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	2.200,00	2.200,00	840,15	1.705,17	494,83
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	16.500,00	16.500,00	1.730,29	2.283,06	14.216,94
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	16.500,00	16.500,00	1.531,62	2.886,85	13.613,15
1.3.2.1.01.0.1.43 Remuneração de Depósitos Bancários - OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	65.649,29	65.649,29	-65.649,29
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.480,00	3.480,00	14.491,52	37.242,41	-33.762,41
1.7 Transferências Correntes	108.281.192,00	108.281.192,00	16.905.450,61	38.753.784,20	69.527.407,80
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	70.870.150,00	70.870.150,00	10.478.904,96	23.974.414,00	46.895.736,00
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	42.552.160,00	42.552.160,00	5.242.593,51	12.358.615,51	30.193.544,49
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	42.488.800,00	42.488.800,00	5.237.142,35	12.352.421,69	30.136.378,31
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	41.600.000,00	41.600.000,00	5.237.142,35	12.352.421,69	29.247.578,31
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	41.600.000,00	41.600.000,00	5.237.142,35	12.352.421,69	29.247.578,31
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	52.000.000,00	52.000.000,00	6.546.427,86	15.440.526,95	36.559.473,05
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-10.400.000,00	-10.400.000,00	-1.309.285,51	-3.088.105,26	-7.311.894,74
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	888.800,00	888.800,00	0,00	0,00	888.800,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	888.800,00	888.800,00	0,00	0,00	888.800,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	888.800,00	888.800,00	0,00	0,00	888.800,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	63.360,00	63.360,00	5.451,16	6.193,82	57.166,18
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	63.360,00	63.360,00	5.451,16	6.193,82	57.166,18
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	79.200,00	79.200,00	6.813,92	7.742,24	71.457,76
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-15.840,00	-15.840,00	-1.362,76	-1.548,42	-14.291,58
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	948.400,00	948.400,00	140.152,67	288.797,29	659.602,71
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	13.200,00	13.200,00	459,43	8.862,66	6.337,34
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	13.200,00	13.200,00	459,43	8.862,66	6.337,34
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	935.200,00	935.200,00	139.693,24	281.934,63	653.265,37
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
1.7.1.2.52.2 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	19.800,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	895.600,00	895.600,00	139.693,24	281.934,63	613.665,37
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	895.600,00	895.600,00	139.693,24	281.934,63	613.665,37
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	13.449.800,00	13.449.800,00	2.260.583,36	4.757.441,20	8.692.358,80
1.7.1.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	12.987.800,00	12.987.800,00	2.260.583,36	4.757.441,20	8.230.358,80
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	9.072.800,00	9.072.800,00	1.461.622,22	3.364.338,61	5.708.461,39
1.7.1.3.50.1.1 Transferências de Recursos do SUS - Atenção Primária	9.072.800,00	9.072.800,00	1.461.622,22	3.364.338,61	5.708.461,39
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	583.000,00	583.000,00	0,00	0,00	583.000,00
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	2.800.000,00	2.800.000,00	90.300,00	180.600,00	2.619.400,00
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	1.800.000,00	1.800.000,00	480.956,22	959.553,25	840.446,75
1.7.1.3.50.1.1.05 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	1.100.000,00	1.100.000,00	277.000,00	652.640,00	447.360,00
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Programa de Informatização do APS	500.000,00	500.000,00	47.600,00	95.200,00	404.800,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	1.650.000,00	1.650.000,00	316.288,00	632.576,00	1.017.424,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	639.800,00	639.800,00	249.478,00	843.769,36	-203.969,36
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	819.000,00	819.000,00	284.158,22	620.878,94	198.121,06
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	819.000,00	819.000,00	284.158,22	620.878,94	198.121,06
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	445.000,00	445.000,00	286.970,72	625.941,44	-180.941,44
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-2.812,50	-5.062,50	5.062,50
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	154.000,00	154.000,00	0,00	0,00	154.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	550.000,00	550.000,00	96.857,13	170.984,85	379.015,15
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	550.000,00	550.000,00	96.857,13	170.984,85	379.015,15
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	250.000,00	250.000,00	40.285,41	57.841,41	192.158,59
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	275.000,00	275.000,00	56.571,72	113.143,44	161.856,56
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	330.000,00	330.000,00	77.534,98	104.906,96	225.093,04
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	330.000,00	330.000,00	77.534,98	104.906,96	225.093,04
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	330.000,00	330.000,00	77.534,98	104.906,96	225.093,04
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	2.216.000,00	2.216.000,00	340.410,81	496.331,84	1.719.668,16
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	2.216.000,00	2.216.000,00	340.410,81	496.331,84	1.719.668,16
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	2.150.000,00	2.150.000,00	311.842,06	467.763,09	1.682.236,91
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	66.000,00	66.000,00	28.568,75	28.568,75	37.431,25
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	462.000,00	462.000,00	0,00	0,00	462.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.167.860,00	2.167.860,00	859.867,16	1.249.844,46	918.015,54
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	823.000,00	823.000,00	423.844,58	750.509,62	72.490,38
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	823.000,00	823.000,00	423.844,58	750.509,62	72.490,38
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	38.060,00	38.060,00	4.100,00	4.100,00	33.960,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	38.060,00	38.060,00	4.100,00	4.100,00	33.960,00



1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	518.100,00	518.100,00	139.058,40	202.370,66	315.729,34
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	518.100,00	518.100,00	139.058,40	202.370,66	315.729,34
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	110.000,00	110.000,00	33.373,20	50.059,80	59.940,20
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	132.000,00	132.000,00	26.466,00	39.699,00	92.301,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	163.900,00	163.900,00	74.208,40	104.028,06	59.871,94
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	52.800,00	52.800,00	2.135,20	4.270,40	48.529,60
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	33.000,00	33.000,00	2.875,60	4.313,40	28.686,60
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	386.100,00	386.100,00	292.864,18	292.864,18	93.235,82
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	386.100,00	386.100,00	292.864,18	292.864,18	93.235,82
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	59.400,00	59.400,00	60.399,88	60.399,88	-999,88
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL	264.000,00	264.000,00	210.432,32	210.432,32	53.567,68
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - MÉDIO	62.700,00	62.700,00	22.031,98	22.031,98	40.668,02
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Campo	39.600,00	39.600,00	0,00	0,00	39.600,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Campo	39.600,00	39.600,00	0,00	0,00	39.600,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado – PBA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado – PBA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos – PEJA – Principal	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.1.4.59 Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica – REESTRUTURAÇÃO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.1.4.59.0.1 Transferências referentes ao Programa de Apoio à Reestruturação da Rede Física Pública da Educação Básica – REESTRUTURAÇÃO – Principal	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	215.600,00	215.600,00	0,00	0,00	215.600,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE – Principal	215.600,00	215.600,00	0,00	0,00	215.600,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.398.080,00	6.398.080,00	1.597.765,03	4.786.543,68	1.611.536,32
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	4.962.080,00	4.962.080,00	1.419.146,95	4.457.886,41	504.193,59
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	4.962.080,00	4.962.080,00	1.419.146,95	4.457.886,41	504.193,59
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	4.962.080,00	4.962.080,00	1.419.146,95	4.457.886,41	504.193,59
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	1.150.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	286.000,00	286.000,00	178.618,08	328.657,27	-42.657,27
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	286.000,00	286.000,00	178.618,08	328.657,27	-42.657,27
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.555.520,00	2.555.520,00	120.491,64	274.056,97	2.281.463,03
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	2.555.520,00	2.555.520,00	120.491,64	274.056,97	2.281.463,03
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal	2.555.520,00	2.555.520,00	120.491,64	274.056,97	2.281.463,03
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	158.400,00	158.400,00	0,00	0,00	158.400,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	237.600,00	237.600,00	13.440,00	20.160,00	217.440,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	275.000,00	275.000,00	46.251,64	119.793,52	155.206,48
1.7.1.6.50.0.1.05 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	37.400,00	37.400,00	0,00	0,00	37.400,00
1.7.1.6.50.0.1.08 Transf. Rec. FNAS - Bloco do Programa Aprimora Rede	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	330.000,00	330.000,00	31.360,00	47.040,00	282.960,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	277.200,00	277.200,00	11.040,00	44.562,00	232.638,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	211.200,00	211.200,00	10.400,00	18.822,56	192.377,44
1.7.1.6.50.0.1.15 Transf. Rec. FNAS - Piso Transição de Alta Complexidade I	158.400,00	158.400,00	8.000,00	23.678,89	134.721,11
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	105.600,00	105.600,00	0,00	0,00	105.600,00
1.7.1.6.50.0.1.17 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	158.400,00	158.400,00	0,00	0,00	158.400,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	337.920,00	337.920,00	0,00	0,00	337.920,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.592.030,00	1.592.030,00	0,00	0,00	1.592.030,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	528.000,00	528.000,00	0,00	0,00	528.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	528.000,00	528.000,00	0,00	0,00	528.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS – Principal	528.000,00	528.000,00	0,00	0,00	528.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	186.010,00	186.010,00	0,00	0,00	186.010,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	186.010,00	186.010,00	0,00	0,00	186.010,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação – Principal	186.010,00	186.010,00	0,00	0,00	186.010,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	218.020,00	218.020,00	0,00	0,00	218.020,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social – Principal	218.020,00	218.020,00	0,00	0,00	218.020,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades – Principal	660.000,00	660.000,00	0,00	0,00	660.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.206.300,00	1.206.300,00	257.451,59	259.114,89	947.185,11
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	495.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União – Principal	495.000,00	495.000,00	0,00	0,00	495.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	27.500,00	27.500,00	1.661,49	3.324,79	24.175,21
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	27.500,00	27.500,00	1.661,49	3.324,79	24.175,21
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022	20.000,00	20.000,00	255.790,10	255.790,10	-235.790,10
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022 – Principal	20.000,00	20.000,00	255.790,10	255.790,10	-235.790,10
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 – Principal	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 – Dedução do Fundeb	-6.600,00	-6.600,00	0,00	0,00	-6.600,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	637.400,00	637.400,00	0,00	0,00	637.400,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	637.400,00	637.400,00	0,00	0,00	637.400,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades – Principal	637.400,00	637.400,00	0,00	0,00	637.400,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.301.271,00	7.301.271,00	1.005.767,02	2.296.713,96	5.004.557,04
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.478.531,00	5.478.531,00	981.325,60	2.158.785,26	3.319.745,74
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.622.080,00	4.622.080,00	853.229,58	1.896.220,68	2.725.859,32
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.622.080,00	4.622.080,00	853.229,58	1.896.220,68	2.725.859,32
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	5.777.600,00	5.777.600,00	1.066.536,93	2.370.275,77	3.407.324,23
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS – Dedução do FUNDEB	-1.155.520,00	-1.155.520,00	-213.307,35	-474.055,09	-681.464,91
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	712.448,00	712.448,00	117.465,94	242.608,19	469.839,81

1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	712.448,00	712.448,00	117.465,94	242.608,19	469.839,81
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	890.560,00	890.560,00	146.832,38	303.260,18	587.299,82
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-178.112,00	-178.112,00	-29.366,44	-60.651,99	-117.460,01
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.603,00	7.603,00	1.744,09	3.307,51	4.295,49
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.603,00	7.603,00	1.744,09	3.307,51	4.295,49
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.504,00	9.504,00	2.180,09	4.134,35	5.369,65
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.901,00	-1.901,00	-436,00	-826,84	-1.074,16
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	110.000,00	110.000,00	8.885,99	16.648,88	93.351,12
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	110.000,00	110.000,00	8.885,99	16.648,88	93.351,12
1.7.2.1.98 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00
1.7.2.1.98.0.1 Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal - Principal	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	26.400,00
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	278.740,00	278.740,00	24.441,42	59.294,72	219.445,28
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	278.740,00	278.740,00	24.441,42	59.294,72	219.445,28
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	278.740,00	278.740,00	24.441,42	59.294,72	219.445,28
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	275.000,00	275.000,00	0,00	50.000,00	225.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	275.000,00	275.000,00	0,00	50.000,00	225.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	220.000,00	220.000,00	0,00	50.000,00	170.000,00
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	638.000,00	638.000,00	0,00	0,00	638.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	242.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	242.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	631.000,00	631.000,00	0,00	28.633,98	602.366,02
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	198.000,00	198.000,00	0,00	17.875,00	180.125,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	198.000,00	198.000,00	0,00	17.875,00	180.125,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	10.758,98	-10.758,98
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	0,00	0,00	0,00	10.758,98	-10.758,98
1.7.2.9.53 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.9.53.0.1 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.9.53.0.1.01 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	30.109.771,00	30.109.771,00	5.420.778,63	12.482.656,24	17.627.114,76
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	30.109.771,00	30.109.771,00	5.420.778,63	12.482.656,24	17.627.114,76
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	30.109.771,00	30.109.771,00	5.420.778,63	12.482.656,24	17.627.114,76
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	30.109.771,00	30.109.771,00	5.420.778,63	12.482.656,24	17.627.114,76
1.9 Outras Receitas Correntes	171.600,00	171.600,00	26.287,90	101.321,69	70.278,31
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	171.600,00	171.600,00	26.287,90	101.321,69	70.278,31
1.9.2.1 Indenizações	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
1.9.2.2 Restituições	105.600,00	105.600,00	26.287,90	101.321,69	4.278,31
1.9.2.2.99 Outras Restituições	105.600,00	105.600,00	26.287,90	101.321,69	4.278,31
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	105.600,00	105.600,00	26.287,90	101.321,69	4.278,31
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>9.309.520,00</b>	<b>9.309.520,00</b>	<b>7.291.639,60</b>	<b>8.699.271,60</b>	<b>610.248,40</b>
2.1 Operações de Crédito	0,00	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00	-7.000.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00	-7.000.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	0,00	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00	-7.000.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00	-7.000.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	0,00	0,00	7.000.000,00	7.000.000,00	-7.000.000,00
2.2 Alienação de Bens	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
2.4 Transferências de Capital	9.122.520,00	9.122.520,00	291.639,60	1.699.271,60	7.423.248,40
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	7.117.000,00	7.117.000,00	0,00	1.407.632,00	5.709.368,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.529.000,00	1.529.000,00	0,00	241.316,00	1.287.684,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.133.000,00	1.133.000,00	0,00	241.316,00	891.684,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	602.000,00	602.000,00	0,00	241.316,00	360.684,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	602.000,00	602.000,00	0,00	241.316,00	360.684,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	333.000,00	333.000,00	0,00	0,00	333.000,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	333.000,00	333.000,00	0,00	0,00	333.000,00
2.4.1.1.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
2.4.1.1.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde - Principal	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
2.4.1.1.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
2.4.1.1.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica - Principal	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS - Principal	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	396.000,00	396.000,00	0,00	0,00	396.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00

2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	924.000,00	924.000,00	0,00	0,00	924.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	924.000,00	924.000,00	0,00	0,00	924.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	396.000,00	396.000,00	0,00	0,00	396.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	396.000,00	396.000,00	0,00	0,00	396.000,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	4.158.000,00	4.158.000,00	0,00	466.294,00	3.691.706,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	330.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	726.000,00	726.000,00	0,00	0,00	726.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	726.000,00	726.000,00	0,00	0,00	726.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	726.000,00	726.000,00	0,00	0,00	726.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	726.000,00	726.000,00	0,00	0,00	726.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	726.000,00	726.000,00	0,00	0,00	726.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	726.000,00	726.000,00	0,00	0,00	726.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	466.294,00	853.706,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	466.294,00	853.706,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	466.294,00	853.706,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	440.000,00	440.000,00	0,00	700.022,00	-260.022,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	440.000,00	440.000,00	0,00	700.022,00	-260.022,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	440.000,00	440.000,00	0,00	700.022,00	-260.022,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.005.520,00	2.005.520,00	291.639,60	291.639,60	1.713.880,40
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.807.520,00	1.807.520,00	291.639,60	291.639,60	1.515.880,40
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	181.500,00	181.500,00	291.639,60	291.639,60	-110.139,60
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	181.500,00	181.500,00	291.639,60	291.639,60	-110.139,60
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	396.000,00	396.000,00	0,00	0,00	396.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	396.000,00	396.000,00	0,00	0,00	396.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	264.000,00	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	198.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	493.020,00	493.020,00	0,00	0,00	493.020,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	493.020,00	493.020,00	0,00	0,00	493.020,00
2.9 Outras Receitas de Capital	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	132.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>134.429.346,00</b>	<b>134.429.346,00</b>	<b>27.855.092,10</b>	<b>57.234.339,90</b>	<b>77.195.006,10</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>134.429.346,00</b>	<b>134.429.346,00</b>	<b>27.855.092,10</b>	<b>57.234.339,90</b>	<b>77.195.006,10</b>
<b>DÉFICIT (VI) 1</b>				<b>0,00</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>57.234.339,90</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	80.188,00	699.532,69	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	80.188,00	699.532,69	

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2024 -								
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (i)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	134.429.346,00	141.149.346,00	17.773.664,69	68.855.453,54	72.293.892,46	27.730.474,04	45.117.823,86	96.031.522,14	43.005.003,64	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	105.243.342,00	105.259.060,28	10.648.553,28	59.619.948,11	45.639.112,17	20.679.423,39	37.678.408,72	67.580.651,56	35.680.943,43	0,00
<b>31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	64.446.936,00	64.355.686,38	4.024.800,00	41.741.048,16	22.614.638,22	12.832.067,28	25.645.726,76	38.709.959,62	25.587.039,88	0,00
<b>3190 APLICAÇÕES DIRETAS</b>	64.446.936,00	64.355.686,38	4.024.800,00	41.741.048,16	22.614.638,22	12.832.067,28	25.645.726,76	38.709.959,62	25.587.039,88	0,00

319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	15.669.904,00	16.356.804,00	3.137.000,00	10.798.600,00	5.558.204,00	3.760.816,29	6.297.085,90	10.059.718,10	6.297.085,90	0,00
DETERMINADO										
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	27.470.800,00	27.975.800,00	887.800,00	18.501.478,44	9.474.321,56	5.409.594,51	11.018.561,98	16.957.238,02	10.959.875,10	0,00
PESSOAL CIVIL										
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.200.513,00	8.965.692,63	0,00	3.677.200,00	5.288.492,63	1.073.420,77	1.561.413,48	7.404.279,15	1.561.413,48	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	958.665,00	958.665,00	0,00	700.000,00	258.665,00	304.817,95	456.918,07	501.746,93	456.918,07	0,00
PESSOAL CIVIL										
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	8.001.262,00	8.011.262,00	0,00	6.596.200,00	1.415.062,00	2.283.417,76	4.844.177,61	3.167.084,39	4.844.177,61	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.017.972,00	1.959.642,75	0,00	1.467.569,72	492.073,03	0,00	1.467.569,72	492.073,03	1.467.569,72	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	127.820,00	127.820,00	0,00	0,00	127.820,00	0,00	0,00	127.820,00	0,00	0,00
TRABALHISTAS										
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	124.053,00	465.703,00	1.607,53	424.977,77	40.725,23	41.454,41	302.748,80	162.954,20	302.748,80	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	124.053,00	465.703,00	1.607,53	424.977,77	40.725,23	41.454,41	302.748,80	162.954,20	302.748,80	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	124.053,00	290.703,00	1.607,53	249.977,77	40.725,23	41.454,41	127.748,80	162.954,20	127.748,80	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	175.000,00	0,00
CONTRATO										
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.672.353,00	40.437.670,90	6.622.145,75	17.453.922,18	22.983.748,72	7.805.901,70	11.729.933,16	28.707.737,74	9.791.154,75	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	888.367,00	860.216,00	0,00	217.296,00	642.920,00	62.116,00	69.332,00	790.884,00	51.932,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	177.767,00	179.616,00	0,00	43.296,00	136.320,00	4.716,00	11.932,00	167.684,00	11.932,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	710.600,00	680.600,00	0,00	174.000,00	506.600,00	57.400,00	57.400,00	623.200,00	40.000,00	0,00
3370 Cadastrar	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
337071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
RESGATADO										
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE	19.800,00	69.800,00	0,00	50.000,00	19.800,00	13.062,95	30.851,15	38.948,85	30.851,15	0,00
CONTRATO RATEIO										
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	19.800,00	69.800,00	0,00	50.000,00	19.800,00	13.062,95	30.851,15	38.948,85	30.851,15	0,00
CONSÓRCIO PÚBLICO										
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	39.724.186,00	39.467.654,90	6.622.145,75	17.186.626,18	22.281.028,72	7.730.722,75	11.629.750,01	27.837.904,89	9.708.371,60	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	390.280,00	367.881,80	84.575,00	109.375,00	258.506,80	84.575,00	109.375,00	258.506,80	109.375,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	82.800,00	82.800,00	0,00	0,00	82.800,00	0,00	0,00	82.800,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	66.200,00	66.200,00	0,00	0,00	66.200,00	0,00	0,00	66.200,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	12.158.452,00	12.381.225,67	2.061.686,11	4.204.118,61	8.177.107,06	2.010.677,61	3.175.194,75	9.206.030,92	2.581.318,16	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	228.560,00	194.795,00	63.700,00	63.700,00	131.095,00	5.700,00	5.700,00	189.095,00	5.700,00	0,00
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS										
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	1.018.990,00	920.440,00	9.688,40	9.688,40	910.751,60	9.688,40	9.688,40	910.751,60	4.434,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM	58.520,00	45.720,00	0,00	0,00	45.720,00	0,00	0,00	45.720,00	0,00	0,00
LOCOMOÇÃO										
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	187.440,00	307.140,00	59.100,00	284.700,00	22.440,00	42.525,00	77.625,00	229.515,00	77.625,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	3.446.170,00	3.048.638,72	206.426,00	680.721,07	2.367.917,65	154.576,52	189.025,38	2.859.613,34	145.441,53	0,00
PESSOA FÍSICA										
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	18.964.514,00	18.710.659,81	3.567.317,49	9.700.003,64	9.010.656,17	4.725.393,60	6.450.268,24	12.260.391,57	5.332.027,40	0,00
PESSOA JURÍDICA										
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA	953.370,00	860.315,00	143.136,57	397.725,18	462.589,82	141.000,46	208.415,48	651.899,52	161.631,19	0,00
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA										
JURÍDICA										
339041 CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	230.000,00	0,00	201.000,00	29.000,00	26.860,25	61.277,17	168.722,83	61.277,17	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.100,00	38.100,00	37.000,00	37.000,00	1.100,00	9.800,00	9.800,00	28.300,00	9.800,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	586.540,00	531.040,00	150.000,00	511.300,00	19.740,00	223.976,80	413.206,80	117.833,20	413.206,80	0,00
CONTRIBUTIVAS										
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	176.220,00	186.807,90	14.300,00	56.100,00	130.707,90	14.300,00	55.100,00	131.707,90	55.100,00	0,00
PESSOAS FÍSICAS										
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	315.020,00	269.195,00	0,00	99.000,00	170.195,00	55.160,14	63.236,72	205.958,28	63.236,72	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	580.540,00	755.575,00	50.103,59	524.123,56	231.451,44	53.583,59	524.123,56	231.451,44	522.485,12	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	157.830,00	370.481,00	175.112,59	276.070,72	94.410,28	168.845,38	269.803,51	100.677,49	157.803,51	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE	101.640,00	100.640,00	0,00	32.000,00	68.640,00	4.060,00	7.910,00	92.730,00	7.910,00	0,00
TRABALHOS DE CAMPO										
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>29.058.404,00</b>	<b>35.762.685,72</b>	<b>7.125.111,41</b>	<b>9.235.505,43</b>	<b>26.527.180,29</b>	<b>7.051.050,65</b>	<b>7.439.415,14</b>	<b>28.323.270,58</b>	<b>7.324.060,21</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	26.147.704,00	32.401.985,72	6.296.111,41	7.069.305,43	25.332.680,29	6.434.068,25	6.469.147,55	25.932.838,17	6.353.792,62	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	26.147.704,00	32.401.985,72	6.296.111,41	7.069.305,43	25.332.680,29	6.434.068,25	6.469.147,55	25.932.838,17	6.353.792,62	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	128.700,00	113.700,00	0,00	0,00	113.700,00	0,00	0,00	113.700,00	0,00	0,00
PESSOA JURÍDICA										
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	17.624.410,00	23.848.810,00	6.108.960,11	6.544.449,13	17.304.360,87	6.192.466,95	6.192.466,95	17.656.343,05	6.077.112,02	0,00

449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	8.110.200,00	8.155.081,72	187.151,30	524.856,30	7.630.225,42	241.601,30	276.680,60	7.878.401,12	276.680,60	0,00
PERMANENTE										
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	284.394,00	284.394,00	0,00	0,00	284.394,00	0,00	0,00	284.394,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	758.900,00	758.900,00	0,00	0,00	758.900,00	0,00	0,00	758.900,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	758.900,00	758.900,00	0,00	0,00	758.900,00	0,00	0,00	758.900,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	758.900,00	758.900,00	0,00	0,00	758.900,00	0,00	0,00	758.900,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	2.151.800,00	2.601.800,00	829.000,00	2.166.200,00	435.600,00	616.982,40	970.267,59	1.631.532,41	970.267,59	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	2.151.800,00	2.601.800,00	829.000,00	2.166.200,00	435.600,00	616.982,40	970.267,59	1.631.532,41	970.267,59	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	2.151.800,00	2.601.800,00	829.000,00	2.166.200,00	435.600,00	616.982,40	970.267,59	1.631.532,41	970.267,59	0,00
RESGATADO										
9 Reserva de Contingência	127.600,00	127.600,00	0,00	0,00	127.600,00	0,00	0,00	127.600,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	127.600,00	127.600,00	0,00	0,00	127.600,00	0,00	0,00	127.600,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	127.600,00	127.600,00	0,00	0,00	127.600,00	0,00	0,00	127.600,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	127.600,00	127.600,00	0,00	0,00	127.600,00	0,00	0,00	127.600,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	134.429.346,00	141.149.346,00	17.773.664,69	68.855.453,54	72.293.892,46	27.730.474,04	45.117.823,86	96.031.522,14	43.005.003,64	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	134.429.346,00	141.149.346,00	17.773.664,69	68.855.453,54	72.293.892,46	27.730.474,04	45.117.823,86	96.031.522,14	43.005.003,64	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00				12.116.516,04		14.229.336,26
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	134.429.346,00	141.149.346,00	17.773.664,69	68.855.453,54	72.293.892,46	27.730.474,04	57.234.339,90	96.031.522,14	57.234.339,90	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES</b>	<b>ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO</b>	<b>MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO</b>
###794.964-##	###026.974-##	###724.904-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Controladora Geral

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção							Exercício: 2024					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	EM AÇÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>134.429.346,00</b>	<b>141.149.346,00</b>	<b>17.773.664,69</b>	<b>68.855.453,54</b>	<b>100,00</b>	<b>72.293.892,46</b>	<b>27.730.474,04</b>	<b>45.117.823,86</b>	<b>100,00</b>	<b>96.031.522,14</b>	<b>0,00</b>	
01 LEGISLATIVA	4.861.341,00	4.861.341,00	301.535,99	4.272.082,36	6,20	589.258,64	736.459,95	1.296.671,62	2,87	3.564.669,38	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	4.861.341,00	4.861.341,00	301.535,99	4.272.082,36	6,20	589.258,64	736.459,95	1.296.671,62	2,87	3.564.669,38	0,00	
02 JUDICIARIA	338.440,00	338.533,32	2.900,00	134.593,32	0,20	203.940,00	39.663,56	85.202,40	0,19	253.330,92	0,00	
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	338.440,00	338.533,32	2.900,00	134.593,32	0,20	203.940,00	39.663,56	85.202,40	0,19	253.330,92	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	7.491.380,00	8.181.286,68	1.220.929,36	5.068.220,76	7,36	3.113.065,92	1.433.251,51	3.033.535,52	6,72	5.147.751,16	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.565.620,00	4.463.070,74	357.739,27	3.006.229,17	4,37	1.456.841,57	976.855,66	2.059.284,22	4,56	2.403.786,52	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.160.140,00	2.956.140,00	820.417,09	1.814.622,65	2,64	1.141.517,35	379.199,56	843.658,78	1,87	2.112.481,22	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	257.120,00	249.575,94	175,00	115.830,94	0,17	133.745,00	36.256,29	69.182,52	0,15	180.393,42	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	190.000,00	194.000,00	42.598,00	131.538,00	0,19	62.462,00	40.940,00	61.410,00	0,14	132.590,00	0,00	
182 DEFESA CIVIL	318.500,00	318.500,00	0,00	0,00	0,00	318.500,00	0,00	0,00	0,00	318.500,00	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	171.820,00	161.820,00	32.878,16	57.959,13	0,08	103.860,87	39.177,49	40.884,50	0,09	120.935,50	0,00	
181 POLICIAMENTO	171.820,00	161.820,00	32.878,16	57.959,13	0,08	103.860,87	39.177,49	40.884,50	0,09	120.935,50	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	6.369.370,00	6.369.370,00	346.137,36	1.838.030,35	2,67	4.531.339,65	613.989,07	1.118.341,63	2,48	5.251.028,37	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	312.800,00	315.800,00	15.916,72	41.527,71	0,06	274.272,29	16.616,38	30.598,10	0,07	285.201,90	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	82.500,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	0,00	0,00	82.500,00	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.976.220,00	1.983.320,00	124.696,08	555.397,52	0,81	1.427.922,48	162.118,64	267.133,98	0,59	1.716.186,02	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.951.650,00	3.941.550,00	205.524,56	1.241.105,12	1,80	2.700.444,88	435.254,05	820.609,55	1,82	3.120.940,45	0,00	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	46.200,00	46.200,00	0,00	0,00	0,00	46.200,00	0,00	0,00	0,00	46.200,00	0,00	
10 SAÚDE	28.155.952,00	28.089.652,00	2.209.236,64	14.249.438,87	20,69	13.840.213,13	4.818.453,13	8.752.076,75	19,40	19.337.575,25	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	18.105.242,00	17.844.162,00	1.353.884,21	9.200.859,35	13,36	8.643.302,65	2.907.965,17	5.630.103,55	12,48	12.214.058,45	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	7.171.020,00	7.277.830,00	440.693,02	3.882.800,40	5,64	3.395.029,60	1.649.867,89	2.622.743,30	5,81	4.655.086,70	0,00	

303	SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	E	1.320.000,00	1.202.970,00	387.597,80	387.597,80	0,56	815.372,20	25.762,88	25.762,88	0,06	1.177.207,12	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA		283.800,00	283.800,00	4.851,00	33.883,29	0,05	249.916,71	14.987,92	23.720,16	0,05	260.079,84	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA		1.275.890,00	1.480.890,00	22.210,61	744.298,03	1,08	736.591,97	219.869,27	449.746,86	1,00	1.031.143,14	0,00
11	TRABALHO		100.320,00	100.320,00	0,00	0,00	0,00	100.320,00	0,00	0,00	0,00	100.320,00	0,00
331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS TRABALHADOR	E AO	64.680,00	64.680,00	0,00	0,00	0,00	64.680,00	0,00	0,00	0,00	64.680,00	0,00
334	FOMENTO AO TRABALHO	AO	35.640,00	35.640,00	0,00	0,00	0,00	35.640,00	0,00	0,00	0,00	35.640,00	0,00

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: 2024

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS PAGAR PROCESSADOS (f)	EM A NÃO	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)				
12 EDUCAÇÃO	57.995.365,00	57.995.365,00	4.563.495,01	24.030.773,69	34,90	33.964.591,31	8.399.163,77	15.570.489,04	34,51	42.424.875,96	0,00		
361 ENSINO FUNDAMENTAL	38.299.326,00	36.415.840,48	2.519.240,14	14.829.947,51	21,54	21.585.892,97	5.734.319,38	10.577.101,31	23,44	25.838.739,17	0,00		
362 ENSINO MÉDIO	462.000,00	375.450,00	0,00	0,00	0,00	375.450,00	0,00	0,00	0,00	375.450,00	0,00		
364 ENSINO SUPERIOR	132.000,00	132.000,00	52.149,28	74.667,44	0,11	57.332,56	39.111,96	48.592,80	0,11	83.407,20	0,00		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	16.069.819,00	18.047.508,75	1.809.739,25	8.596.948,17	12,49	9.450.560,58	2.440.703,16	4.644.124,00	10,29	13.403.384,75	0,00		
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.048.740,00	2.039.285,77	157.486,70	476.591,65	0,69	1.562.694,12	155.977,44	267.501,64	0,59	1.771.784,13	0,00		
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	983.480,00	985.280,00	24.879,64	52.618,92	0,08	932.661,08	29.051,83	33.169,29	0,07	952.110,71	0,00		
13 CULTURA	1.707.480,00	2.106.150,00	239.479,72	1.433.824,91	2,08	672.325,09	645.140,24	1.051.589,18	2,33	1.054.560,82	0,00		
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO ARQUEOLÓGICO	E	135.960,00	135.960,00	0,00	31.900,00	0,05	104.060,00	2.500,00	7.500,00	0,02	128.460,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL		1.571.520,00	1.970.190,00	239.479,72	1.401.924,91	2,04	568.265,09	642.640,24	1.044.089,18	2,31	926.100,82	0,00	
15 URBANISMO	9.950.130,00	9.624.005,00	817.763,99	3.478.525,35	5,05	6.145.479,65	1.469.494,46	2.430.063,36	5,39	7.193.941,64	0,00		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.502.300,00	3.939.800,00	2.095,94	14.455,34	0,02	3.925.344,66	2.029,42	12.883,36	0,03	3.926.916,64	0,00		
452 SERVIÇOS URBANOS	5.447.830,00	5.684.205,00	815.668,05	3.464.070,01	5,03	2.220.134,99	1.467.465,04	2.417.180,00	5,36	3.267.025,00	0,00		
16 HABITAÇÃO	886.400,00	886.400,00	83.677,16	141.856,77	0,21	744.543,23	31.445,58	60.490,18	0,13	825.909,82	0,00		
482 HABITAÇÃO URBANA	886.400,00	886.400,00	83.677,16	141.856,77	0,21	744.543,23	31.445,58	60.490,18	0,13	825.909,82	0,00		
17 SANEAMENTO	1.039.400,00	972.400,00	0,00	0,00	0,00	972.400,00	0,00	0,00	0,00	972.400,00	0,00		
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.039.400,00	972.400,00	0,00	0,00	0,00	972.400,00	0,00	0,00	0,00	972.400,00	0,00		
18 GESTÃO AMBIENTAL	5.741.595,00	5.875.245,00	1.318.290,40	3.596.644,84	5,22	2.278.600,16	1.704.350,54	2.684.284,39	5,95	3.190.960,61	0,00		
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	4.253.900,00	4.239.900,00	1.185.058,89	2.759.637,90	4,01	1.480.262,10	1.346.851,51	2.160.915,61	4,79	2.078.984,39	0,00		
542 CONTROLE AMBIENTAL	349.800,00	349.800,00	0,00	53.947,20	0,08	295.852,80	26.973,60	26.973,60	0,06	322.826,40	0,00		
544 RECURSOS HÍDRICOS	1.137.895,00	1.285.545,00	133.231,51	783.059,74	1,14	502.485,26	330.525,43	496.395,18	1,10	789.149,82	0,00		
20 AGRICULTURA	1.771.140,00	1.771.140,00	189.459,45	777.208,63	1,13	993.931,37	320.328,85	507.582,84	1,13	1.263.557,16	0,00		
605 ABASTECIMENTO	1.657.840,00	1.657.840,00	189.459,45	777.208,63	1,13	880.631,37	320.328,85	507.582,84	1,13	1.150.257,16	0,00		
606 EXTENSÃO RURAL	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00	0,00		
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	80.300,00	80.300,00	0,00	0,00	0,00	80.300,00	0,00	0,00	0,00	80.300,00	0,00		
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.008.340,00	796.670,00	1.595,00	310.509,59	0,45	486.160,41	126.700,13	193.362,21	0,43	603.307,79	0,00		
695 TURISMO	1.008.340,00	796.670,00	1.595,00	310.509,59	0,45	486.160,41	126.700,13	193.362,21	0,43	603.307,79	0,00		
25 ENERGIA	1.968.400,00	8.564.175,00	6.341.978,00	7.350.615,25	10,68	1.213.559,75	6.612.994,71	6.991.060,23	15,50	1.573.114,77	0,00		
752 ENERGIA ELÉTRICA	1.968.400,00	8.564.175,00	6.341.978,00	7.350.615,25	10,68	1.213.559,75	6.612.994,71	6.991.060,23	15,50	1.573.114,77	0,00		

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: 2024

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. RESTOS PAGAR PROCESSADOS (f)	EM A NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
26 TRANSPORTE	1.493.020,00	1.493.020,00	29.052,44	379.042,90	0,55	1.113.977,10	134.511,47	239.336,16	0,53	1.253.683,84	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.493.020,00	1.493.020,00	29.052,44	379.042,90	0,55	1.113.977,10	134.511,47	239.336,16	0,53	1.253.683,84	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	987.660,00	800.660,00	46.256,01	176.926,82	0,26	623.733,18	69.993,29	143.288,22	0,32	657.371,78	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	882.660,00	695.660,00	46.256,01	176.926,82	0,26	518.733,18	69.993,29	143.288,22	0,32	552.371,78	0,00	
813 LAZER	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.264.193,00	2.034.193,00	29.000,00	1.559.200,00	2,26	474.993,00	535.356,29	919.565,63	2,04	1.114.627,37	0,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	2.264.193,00	2.034.193,00	29.000,00	1.559.200,00	2,26	474.993,00	535.356,29	919.565,63	2,04	1.114.627,37	0,00	
99 RESERVA DE	127.600,00	127.600,00	0,00	0,00	0,00	127.600,00	0,00	0,00	0,00	127.600,00	0,00	

CONTINGENCIA													
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	127.600,00	127.600,00	0,00	0,00	0,00	127.600,00	0,00	0,00	0,00	127.600,00	0,00	127.600,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	134.429.346,00	141.149.346,00	17.773.664,69	68.855.453,54	100,00	72.293.892,46	27.730.474,04	45.117.823,86	100,00	96.031.522,14	0,00		

<b>DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES</b>	<b>ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO</b>	<b>MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO</b>
###794.964-##	###026.974-##	###724.904-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Planejamento e Finanças	Controladora Geral

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024	
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024														
RRÉO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>10.484.640,95</b>	<b>10.038.023,49</b>	<b>10.794.507,43</b>	<b>12.087.783,99</b>	<b>9.903.079,72</b>	<b>10.216.087,85</b>	<b>13.739.240,49</b>	<b>15.563.474,36</b>	<b>14.415.401,09</b>	<b>15.627.644,25</b>	<b>10.691.727,05</b>	<b>11.425.483,51</b>	<b>144.987.094,18</b>	<b>136.877.799,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>1.060.648,78</b>	<b>995.494,96</b>	<b>933.091,99</b>	<b>1.534.008,00</b>	<b>1.044.591,34</b>	<b>1.000.818,14</b>	<b>1.200.610,54</b>	<b>1.261.747,61</b>	<b>2.287.844,44</b>	<b>3.043.085,38</b>	<b>1.243.729,81</b>	<b>1.196.414,87</b>	<b>16.802.085,86</b>	<b>13.216.334,00</b>
IPITU	375.378,78	295.815,08	218.777,06	470.788,73	341.134,97	223.353,70	542.340,99	366.718,15	1.114.933,22	1.761.990,04	430.357,49	272.712,78	6.414.300,99	5.749,634,00
ISS	144.480,61	100.341,27	110.518,46	156.527,37	88.778,13	72.622,50	98.020,90	120.246,70	415.732,34	597.865,66	165.303,40	185.755,64	2.256.193,02	2.503,120,00
ITBI	27.721,27	58.047,83	8.388,98	10.352,51	10.233,99	6.177,07	10.607,22	1.415,21	3.313,92	14.618,29	10.841,84	306.495,30	468.213,20	222.200,00
IRRF	282.053,33	302.407,55	306.500,76	434.798,08	336.978,27	462.024,32	332.462,35	582.948,49	461.926,44	343.221,15	442.550,32	354.978,16	4.642.849,00	2.082,600,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	231.014,79	238.883,23	288.906,73	461.541,31	267.465,98	236.640,51	217.179,08	190.419,06	291.938,52	325.390,24	194.676,76	76.473,19	3.020.529,40	2.658,780,00
<b>Contribuições</b>	<b>245.953,34</b>	<b>275.920,23</b>	<b>262.778,78</b>	<b>243.148,82</b>	<b>242.523,23</b>	<b>225.948,91</b>	<b>230.530,55</b>	<b>158.257,93</b>	<b>169.922,77</b>	<b>275.915,25</b>	<b>345.824,75</b>	<b>322.026,46</b>	<b>2.998.751,02</b>	<b>2.251.600,00</b>
<b>Recita Patrimonial</b>	<b>114.536,07</b>	<b>112.049,71</b>	<b>111.581,19</b>	<b>125.279,17</b>	<b>115.239,79</b>	<b>109.735,97</b>	<b>100.174,73</b>	<b>117.186,78</b>	<b>128.533,56</b>	<b>142.947,02</b>	<b>136.807,36</b>	<b>386.910,74</b>	<b>1.700.982,09</b>	<b>1.199,100,00</b>
Rendimento s de Aplicação Financeira	112.686,07	111.649,71	109.481,19	124.079,16	115.239,79	108.035,97	99.824,73	115.986,78	127.383,56	142.747,02	136.307,36	201.594,96	1.505.016,30	877.100,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.850,00	400,00	2.100,00	1.200,01	0,00	1.700,00	350,00	1.200,00	1.150,00	200,00	500,00	185.315,78	195.965,79	322.000,00
<b>Recita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>9.041.643,54</b>	<b>8.609.841,92</b>	<b>9.456.305,03</b>	<b>10.162.366,88</b>	<b>8.488.167,08</b>	<b>8.848.905,61</b>	<b>12.193.482,37</b>	<b>13.988.270,04</b>	<b>11.826.449,86</b>	<b>12.093.313,27</b>	<b>8.949.669,79</b>	<b>9.509.538,88</b>	<b>123.167,954,27</b>	<b>120.039,165,00</b>
Cota-Parte do FPM	3.086,886,36	2.883,128,71	3.879,512,05	2.791,124,80	2.845,268,93	2.642,579,26	3.428,652,66	5.444,941,00	3.769,083,77	5.125,015,32	3.195,165,98	3.351,261,88	42.442,620,72	52.888,800,00
Cota-Parte do ICMS	626.902,95	540.177,28	610.464,38	645.324,94	567.227,95	540.366,43	764.054,71	803.999,09	499.739,75	534.382,01	532.154,92	7.417,222,84	5.777,600,00	
Cota-Parte do IPVA	130.914,73	130.293,49	111.367,25	120.988,67	99.336,35	80.378,50	55.385,06	59.516,36	101.542,38	54.885,42	77.949,70	68.882,68	1.091.440,59	890.560,00
Cota-Parte do ITR	520,73	430,84	394,82	343,11	2.907,01	14.747,96	2.924,17	4.094,93	497,26	431,06	1.580,29	5.233,63	34.105,81	79.200,00
Transferências da LC 61/1989	1.041,55	1.298,81	1.180,00	1.050,31	1.361,21	1.520,66	1.245,99	1.356,50	957,94	996,32	1.169,51	1.010,58	14.189,38	9.504,00
Transferências do FUNDEB	3.903,162,97	3.993,148,66	3.545,535,46	3.872,380,37	3.499,753,39	3.545,061,78	4.225,868,56	4.606,319,55	5.809,101,36	4.441,554,90	3.276,932,11	3.741,611,55	48.460,430,66	36.507,851,00
Outras Transferências Correntes	1.292,214,25	1.061,364,13	1.307,851,07	2.731,154,68	1.472,312,24	2.024,251,02	3.715,351,50	3.119,612,99	1.341,268,06	1.970,690,50	1.862,490,19	1.809,383,64	23.707,944,27	23.885,650,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>21.859,22</b>	<b>44.716,67</b>	<b>30.750,44</b>	<b>22.981,12</b>	<b>12.558,28</b>	<b>30.679,22</b>	<b>14.442,30</b>	<b>38.012,00</b>	<b>2.650,46</b>	<b>72.383,33</b>	<b>15.695,34</b>	<b>10.592,56</b>	<b>317.320,94</b>	<b>171.600,00</b>
<b>DEDUÇÃO S (II)</b>	<b>-769.253,16</b>	<b>-711.065,72</b>	<b>-630.664,92</b>	<b>-711.766,27</b>	<b>-620.181,02</b>	<b>-657.638,70</b>	<b>-853.068,87</b>	<b>-922.294,87</b>	<b>-935.216,03</b>	<b>-1.136.213,51</b>	<b>-762.049,40</b>	<b>-791.708,66</b>	<b>-9.501.120,33</b>	<b>-11.757,973,00</b>
<b>Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Compensação Financ. entre Regimes Previdência</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Dedução de</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>11.757,973,00</b>

Receita para Formação do FUNDEB	769.253,16	711.065,72	630.664,92	711.766,27	620.181,02	657.638,70	853.068,07	922.294,87	935.216,03	1.136.213,51	762.049,40	791.708,66	9.501.120,33	973,00
RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.715.387,79	9.326.957,77	10.163.842,51	11.376.017,72	9.282.898,70	9.558.449,15	12.886.172,42	14.641.179,49	13.480.185,06	14.491.430,74	9.929.677,65	10.633.774,85	135.485.973,85	125.119.826,00
MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida											Exercício: 2024			
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	500.000,00	1.000,00	300.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.250.022,00	407.000,00
RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	9.715.387,79	9.326.957,77	10.163.842,51	10.926.017,72	9.282.898,70	9.058.449,15	11.886.172,42	14.341.157,49	13.480.185,06	14.491.430,74	9.929.677,65	10.633.774,85	133.235.951,85	124.712.826,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	500.000,00	200.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	506.000,00
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	173.770,13	173.770,13	173.770,13	183.804,53	173.770,13	191.650,45	173.770,13	450.321,86	186.429,86	186.429,86	186.429,86	186.429,86	2.440.346,93	1.925.000,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	454.451,00	0,00	286.945,05	148.279,21	440.044,19	155.921,03	0,00	155.921,03	155.921,03	1.797.482,54	2.150.000,00
RECEITA CORRENTE E LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VII - VIII)	9.541.617,66	9.153.187,64	9.990.072,38	9.787.762,19	8.909.128,57	8.579.853,65	11.064.123,08	13.450.791,44	13.137.834,17	14.305.000,88	9.587.326,76	10.291.423,96	127.798.122,38	120.131.826,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES	ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO	MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
###.794.964-##	###.026.974-##	###.724.904-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Planejamento e Finanças	Controladora Geral



Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024			
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024			
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		

<b>MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA</b>		<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>			
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>		<b>Exercício: 2024</b>			
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES</b>	<b>ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO</b>	<b>MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO</b>
###.794.964-##	###.026.974-##	###.724.904-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Planejamento e Finanças	Controladora Geral

<b>MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA</b>		<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		<b>Exercício: 2024</b>	
<b>Período: MARÇO-ABRIL/2024</b>			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
<b>ACIMA DA LINHA</b>			
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2024</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	125.126.426,00	48.535.068,30	
IPTU	13.216.334,00	7.771.074,50	
ISS	5.749.634,00	3.579.993,53	
ITBI	2.503.120,00	1.364.657,04	
IRRF	222.200,00	335.269,15	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.082.600,00	1.602.676,07	
	2.658.780,00	888.478,71	

Receitas de Contribuições	2.251.600,00	1.113.689,23
Receita Patrimonial	1.199.100,00	795.198,68
Aplicações Financeiras (II)	877.100,00	608.032,90
Outras Receitas Patrimoniais	322.000,00	187.165,78
Transferências Correntes	108.287.792,00	38.753.784,20
Cota-Parte do FPM	42.488.800,00	12.352.421,69
Cota-Parte do ICMS	4.622.080,00	1.896.220,68
Cota-Parte do IPVA	712.448,00	242.608,19
Cota-Parte do ITR	63.360,00	6.193,82
Transferências da LC 61/1989	7.603,00	3.307,51
Transferências do FUNDEB	36.507.851,00	17.269.199,92
Outras Transferências Correntes	23.885.650,00	6.983.832,39
Demais Receitas Correntes	171.600,00	101.321,69
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	171.600,00	101.321,69
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	124.249.326,00	47.927.035,40
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.309.520,00	8.699.271,60
Operações de Crédito (VIII)	0,00	7.000.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	55.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	55.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024					
Período: MARÇO-ABRIL/2024							
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							
Transferências de Capital	9.122.520,00	1.699.271,60					
Convênios	5.965.520,00	757.933,60					
Outras Transferências de Capital	3.157.000,00	941.338,00					
Outras Receitas de Capital	132.000,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00					
Outras Receitas de Capital Primárias	132.000,00	0,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.309.520,00	1.699.271,60					
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00					
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	133.558.846,00	49.626.307,00					
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	133.558.846,00	49.626.307,00					
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	105.259.060,28	59.619.948,11	37.678.408,72	35.680.943,43	2.236.215,94	2.396.065,41	2.396.065,41
Pessoal e Encargos Sociais	64.355.686,38	41.741.048,16	25.645.726,76	25.587.039,88	145.359,52	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	465.703,00	424.977,77	302.748,80	302.748,80	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	40.437.670,90	17.453.922,18	11.729.933,16	9.791.154,75	2.090.856,42	2.396.065,41	2.396.065,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	104.793.357,28	59.194.970,34	37.375.659,92	35.378.194,63	2.236.215,94	2.396.065,41	2.396.065,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	35.762.685,72	9.235.505,43	7.439.415,14	7.324.060,21	540.364,67	1.438.002,49	1.438.002,49
Investimentos	32.401.985,72	7.069.305,43	6.469.147,55	6.353.792,62	540.364,67	1.438.002,49	1.438.002,49
Inversões Financeiras	758.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	758.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	2.601.800,00	2.166.200,00	970.267,59	970.267,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	33.160.885,72	7.069.305,43	6.469.147,55	6.353.792,62	540.364,67	1.438.002,49	1.438.002,49
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	127.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

(XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	138.081.843,00	66.264.275,77	43.844.807,47	41.731.987,25	2.776.580,61	3.834.067,90	3.834.067,90
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	138.081.843,00	66.264.275,77	43.844.807,47	41.731.987,25	2.776.580,61	3.834.067,90	3.834.067,90
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						1.283.671,24	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						1.283.671,24	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						838.136,24	

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		Exercício: 2024
Período: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>JUROS NOMINAIS</b>		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		608.032,90
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		302.748,80
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		1.588.955,34
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2023 (a) Até	o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	16.380.336,70	15.410.069,11
DEDUÇÕES (XL)	10.273.889,12	20.629.082,52
Disponibilidade de Caixa	10.273.889,12	20.629.082,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	14.146.290,04	21.325.455,59
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.949.329,82	172.749,21
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	923.071,10	523.623,86
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	6.106.447,58	-5.219.013,41
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		11.325.460,99
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		615.000,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-2.776.580,61
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]		8.548.880,38
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		8.243.596,28

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	
Exercício: 2024	
Período: MARÇO-ABRIL/2024	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES</b>	<b>ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO</b>	<b>MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO</b>
###.794.964-##	###.026.974-##	###.724.904-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Controladora Geral

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA													
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão</b>													Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	30.198,94	2.919.130,88	2.776.580,61	0,00	172.749,21	448.659,29	5.025.000,24	3.834.067,90	3.834.067,90	27.519,35	1.612.072,28	1.784.821,49	
PODER EXECUTIVO	30.198,94	2.919.130,88	2.776.580,61	0,00	172.749,21	448.659,29	4.917.990,73	3.727.058,40	3.727.058,40	27.519,35	1.612.072,27	1.784.821,48	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.009,51	107.009,50	107.009,50	0,00	0,01	0,01	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	107.009,51	107.009,50	107.009,50	0,00	0,01	0,01	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	30.198,94	2.919.130,88	2.776.580,61	0,00	172.749,21	448.659,29	5.025.000,24	3.834.067,90	3.834.067,90	27.519,35	1.612.072,28	1.784.821,49	

<b>DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES</b>	<b>ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO</b>	<b>MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO</b>
###.794.964-##	###.026.974-##	###.724.904-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Controladora Geral

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		Exercício: 2024
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	10.557.554,00	6.882.595,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.749.634,00	3.579.993,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	222.200,00	335.269,15
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.503.120,00	1.364.657,04
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	2.082.600,00	1.602.676,07
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	60.078.664,00	18.125.939,49
2.1- Cota-Parte FPM	52.888.800,00	15.440.526,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	52.000.000,00	15.440.526,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	888.800,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	5.777.600,00	2.370.275,77
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	9.504,00	4.134,35
2.4- Cota-Parte ITR	79.200,00	7.742,24
2.5- Cota-Parte IPVA	890.560,00	303.260,18
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	433.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	70.636.218,00	25.008.535,28
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	11.837.972,80	3.625.187,60
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	5.821.081,70	2.626.945,92
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	36.837.851,00	17.376.214,98
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	30.439.771,00	12.589.671,30
6.1.1- Principal	30.109.771,00	12.482.656,24
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	330.000,00	107.015,06
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.150.000,00	0,00
6.2.1- Principal	1.150.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.962.080,00	4.457.886,41
6.3.1- Principal	4.962.080,00	4.457.886,41
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	286.000,00	328.657,27
6.4.1- Principal	286.000,00	328.657,27
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	18.271.798,20	8.857.468,64
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		1.306.046,99
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		1.306.046,99
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		18.682.261,97

MUNICIPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		Exercício: 2024				
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC. (g)</b>	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	36.837.851,00	21.550.402,66	13.753.240,55	13.753.240,55	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	26.188.092,60	20.600.206,56	13.273.026,83	13.273.026,83	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	9.070.885,75	7.930.672,21	4.113.545,23	4.113.545,23	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	15.915.461,08	12.206.363,70	8.905.031,16	8.905.031,16	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.201.745,77	463.170,65	254.450,44	254.450,44	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	10.649.758,40	950.196,10	480.213,72	480.213,72	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	3.820.623,00	91.714,36	50.683,75	50.683,75	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	6.556.335,40	858.481,74	429.529,97	429.529,97	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	272.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Esco	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

(lar)					
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	20.850.869,97	13.133.895,86	13.133.895,86	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.388.824,61	12.082.730,79	12.082.730,79	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.462.045,36	1.051.165,07	1.051.165,07	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.990.000,00	12.662.820,27	12.662.820,27	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.442.714,36	1.051.165,07	1.051.165,07	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	31.911,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.933.290,40	12.662.820,27	12.662.820,27	74,28
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	2.344.848,25	1.051.165,07	1.051.165,07	23,58
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	668.682,96	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>5</sup>	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.737.621,50	4.242.319,12	4.242.319,12	2.504.697,62	24,41

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR NÃO APLICADO	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.704.641,70	608.438,53	699.532,69	0,00	0,00	(91.094,16)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.560.660,03	(3.874.419,84)	699.532,69	0,00	0,00	(4.573.952,53)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.143.981,67	4.482.858,37	0,00	0,00	0,00	4.482.858,37	0,00

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	16.347.194,00	1.808.437,33	1.348.074,58	1.170.143,29	0,00	
20.1- Educação Infantil	4.113.420,00	427.972,93	347.221,17	318.329,26	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	10.892.754,00	1.333.666,23	965.992,47	816.953,09	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	397.540,00	8.938,20	8.568,40	8.568,40	0,00	
20.4- Educação Especial	943.480,00	37.859,97	26.292,54	26.292,54	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	53.185.045,00	23.358.839,99	15.101.315,13	14.923.383,84	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	17.948.408,75	8.488.219,47	4.537.742,69	4.508.850,78	0,00	
21.1.1- Creche	7.450.885,96	2.753.755,08	1.639.431,80	1.613.428,78	0,00	
21.1.2- Pré-escola	10.497.522,79	5.734.464,39	2.898.310,89	2.895.422,00	0,00	

21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	35.236.636,25	14.870.620,52	10.563.572,44	10.414.533,06	0,00
--------------------------	---------------	---------------	---------------	---------------	------

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.348.074,58
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.625.187,60
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	2.504.697,62
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIANTAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	3.333,34
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	2.465.231,22

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.252.133,82	2.465.231,22	9,86

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.874.628,47	1.723.545,99	1.717.125,89	3.333,34	154.169,24
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.536.179,94	1.385.097,46	1.378.677,36	3.333,34	154.169,24
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	149.448,53	149.448,53	149.448,53	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	189.000,00	189.000,00	189.000,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024	
RRRO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>	
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>
	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
	(a)
	Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.098.820,00
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	3.185.160,00
31.1.1- Salário-Educação	858.000,00
31.1.2- PDDE	40.260,00
31.1.3- PNAE	534.600,00
31.1.4 - PNATE	402.600,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.349.700,00
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	913.660,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00
	10.758,98

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	4.810.320,00	671.933,70	469.173,91	379.311,80	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.042.580,00	146.588,67	132.673,85	85.371,78	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.051.290,00	431.435,84	276.547,71	261.711,78	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	375.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	132.000,00	74.667,44	48.592,80	22.518,16	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	167.200,00	4.482,80	4.482,80	3.569,59	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	41.800,00	14.758,95	6.876,75	6.140,49	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	57.995.365,00	24.030.773,69	15.570.489,04	15.302.695,64	0,00
33.1- Despesas Correntes	45.994.354,28	23.900.041,29	15.559.738,44	15.291.945,04	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	33.838.640,28	21.181.276,24	13.615.682,08	13.615.682,08	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	12.155.714,00	2.718.765,05	1.944.056,36	1.676.262,96	0,00
33.2- Despesas de Capital	12.001.010,72	130.732,40	10.750,60	10.750,60	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	12.001.010,72	130.732,40	10.750,60	10.750,60	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	1.306.046,99	211.457,96
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	17.376.214,98	763.909,48
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	14.091.689,08	21.309,02
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.590.572,89	954.058,42
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	73.311,11	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	16.631,32	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.647.252,68	954.058,42

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

- 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
- 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<b>DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES</b>	<b>ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO</b>	<b>MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO</b>
###794.964-##	###026.974-##	###724.904-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Controladora Geral

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2024		
Período: JANEIRO-ABRIL/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	10.557.554,00	10.557.554,00	6.882.595,79	65,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.749.634,00	5.749.634,00	3.579.993,53	62,26
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	222.200,00	222.200,00	335.269,15	150,88
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.503.120,00	2.503.120,00	1.364.657,04	54,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.082.600,00	2.082.600,00	1.602.676,07	76,95
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	59.156.864,00	59.156.864,00	18.125.939,49	30,64
Cota-Parte FPM	52.000.000,00	52.000.000,00	15.440.526,95	29,69
Cota-Parte ITR	79.200,00	79.200,00	7.742,24	9,77
Cota-Parte IPVA	890.560,00	890.560,00	303.260,18	34,05
Cota-Parte ICMS	5.777.600,00	5.777.600,00	2.370.275,77	41,02
Cota-Parte IPI-Exportação	9.504,00	9.504,00	4.134,35	43,50
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>69.714.418,00</b>	<b>69.714.418,00</b>	<b>25.008.535,28</b>	<b>35,87</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.793.102,00	7.372.352,00	4.143.871,71	56,20	2.429.277,26	32,95	2.391.392,11	32,43	0,00
Despesas Correntes	7.275.462,00	6.896.212,00	4.091.139,31	59,32	2.376.544,86	34,46	2.338.659,71	33,91	0,00
Despesas de Capital	517.640,00	476.140,00	52.732,40	11,07	52.732,40	11,07	52.732,40	11,07	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	2.035.540,00	1.413.840,00	639.591,86	45,23	360.038,90	25,46	308.201,03	21,79	0,00
Despesas Correntes	1.822.740,00	1.196.540,00	570.735,86	47,69	348.179,60	29,09	296.341,73	24,76	0,00
Despesas de Capital	212.800,00	217.300,00	68.856,00	31,68	11.859,30	5,45	11.859,30	5,45	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (VI)	550.000,00	336.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	550.000,00	336.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	135.960,00	135.960,00	33.883,29	24,92	23.720,16	17,44	23.720,16	17,44	0,00
Despesas Correntes	135.960,00	135.960,00	33.883,29	24,92	23.720,16	17,44	23.720,16	17,44	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	480.810,00	697.810,00	512.868,78	73,49	332.103,62	47,59	328.763,65	47,11	0,00
Despesas Correntes	480.810,00	697.810,00	512.868,78	73,49	332.103,62	47,59	328.763,65	47,11	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>10.995.412,00</b>	<b>9.955.962,00</b>	<b>5.330.215,64</b>	<b>53,53</b>	<b>3.145.139,94</b>	<b>31,59</b>	<b>3.052.076,95</b>	<b>30,65</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.330.215,64	3.145.139,94	3.052.076,95
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2024	
Período: JANEIRO-ABRIL/2024			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			



(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	5.330.215,64	3.145.139,94	3.052.076,95
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.751.280,29	3.751.280,29	3.751.280,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.751.280,29	3.751.280,29	3.751.280,29
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d) ou e) - XVII(1)	1.578.935,35	(606.140,35)	(699.203,34)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(606.140,35)	(699.203,34)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	21,31	12,57	12,20

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO					
	Saldo Inicial exercício atual (h)	(no)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.751.280,29	3.145.139,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	8.589.133,67	13.658.688,17	5.069.554,50	486.119,03	0,00	0,00	355.887,08	129.096,93	1.135,02	0,00
Empenhos de 2022	7.773.995,15	13.847.294,20	6.073.299,05	151.769,89	0,00	0,00	0,00	151.769,89	0,00	0,00
Empenhos de 2021	6.158.064,71	11.171.489,04	5.013.424,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	4.707.122,33	5.779.609,03	1.072.486,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.826.800,00	16.826.800,00	5.048.757,20	30,00
Proveniente da União	15.836.800,00	15.836.800,00	4.998.757,20	31,56
Proveniente dos Estados	990.000,00	990.000,00	50.000,00	5,05
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>16.826.800,00</b>	<b>16.826.800,00</b>	<b>5.048.757,20</b>	<b>30,00</b>

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2024								
Período: JANEIRO-ABRIL/2024 RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)	não
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	10.312.140,00	10.471.810,00	5.056.987,64	48,29	3.200.826,29	30,56	3.046.748,98	29,09	0,00	
Despesas Correntes	8.732.320,00	8.891.990,00	5.056.987,64	56,87	3.200.826,29	35,99	3.046.748,98	34,26	0,00	
Despesas de Capital	1.579.820,00	1.579.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XXXIII)	5.135.480,00	5.863.990,00	3.243.208,54	55,30	2.262.704,40	38,58	2.167.313,87	36,95	0,00	
Despesas Correntes	3.853.540,00	4.582.050,00	3.055.993,54	66,69	2.084.704,40	45,49	1.989.313,87	43,41	0,00	
Despesas de Capital	1.281.940,00	1.281.940,00	187.215,00	14,60	178.000,00	13,88	178.000,00	13,88	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	770.000,00	866.970,00	387.597,80	44,70	25.762,88	2,97	309,14	0,03	0,00	
Despesas Correntes	770.000,00	866.970,00	387.597,80	44,70	25.762,88	2,97	309,14	0,03	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	147.840,00	147.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	141.240,00	141.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	795.080,00	783.080,00	231.429,25	29,55	117.643,24	15,02	117.643,24	15,02	0,00
Despesas Correntes	775.280,00	763.280,00	231.429,25	30,32	117.643,24	15,41	117.643,24	15,41	0,00
Despesas de Capital	19.800,00	19.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>17.160.540,00</b>	<b>18.133.690,00</b>	<b>8.919.223,23</b>	<b>49,18</b>	<b>5.606.936,81</b>	<b>30,91</b>	<b>5.332.015,23</b>	<b>29,40</b>	<b>0,00</b>

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g) não
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	18.105.242,00	17.844.162,00	9.200.859,35	51,56	5.630.103,55	31,55	5.438.141,09	30,47	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.171.020,00	7.277.830,00	3.882.800,40	53,35	2.622.743,30	36,03	2.475.514,90	34,01	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.320.000,00	1.202.970,00	387.597,80	32,22	25.762,88	2,14	309,14	0,02	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	283.800,00	283.800,00	33.883,29	11,93	23.720,16	8,35	23.720,16	8,35	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.275.890,00	1.480.890,00	744.298,03	50,26	449.746,86	30,37	446.406,89	30,14	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>28.155.952,00</b>	<b>28.089.652,00</b>	<b>14.249.438,87</b>	<b>50,72</b>	<b>8.752.076,75</b>	<b>31,15</b>	<b>8.384.092,18</b>	<b>29,84</b>	<b>0,00</b>

Notas:  
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024	
Período: JANEIRO-ABRIL/2024		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		
DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES	ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO	MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
###.794.964-##	###.026.974-##	###.724.904-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Controladora Geral

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2024		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES	ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO	MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO
###.794.964-##	###.026.974-##	###.724.904-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Controladora Geral

MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024	
Bimestre: 2/2024		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		

<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	134.429.346,00
Previsão Atualizada	134.429.346,00
Receitas Realizadas	57.234.339,90
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	134.429.346,00
Dotação Atualizada	141.149.346,00
Despesas Empenhadas	68.855.453,54
Despesas Liquidadas	45.117.823,86
Despesas Pagas	43.005.003,64
Superávit Orçamentário	12.116.516,04
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	68.855.453,54
Despesas Liquidadas	45.117.823,86
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	135.485.973,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	133.235.951,85
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	127.798.122,38
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	838.136,24	1.283.671,24	153,15
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	615.000,00	11.325.460,99	1.841,53

<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	2.949.329,82	0,00	2.776.580,61	172.749,21
Poder Executivo	2.949.329,82	0,00	2.776.580,61	172.749,21
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	5.473.659,53	27.519,35	3.834.067,90	1.612.072,28
Poder Executivo	5.366.650,02	27.519,35	3.727.058,40	1.612.072,27
Poder Legislativo	107.009,51	0,00	107.009,50	0,01
<b>TOTAL</b>	<b>8.422.989,35</b>	<b>27.519,35</b>	<b>6.610.648,51</b>	<b>1.784.821,49</b>

<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.465.231,22	25,00	9,86
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.662.820,27	70,00	74,28
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.051.165,07	0,00	23,58
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

<b>MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA</b>		<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>			
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>		<b>Exercício: 2024</b>			
<b>Bimestre: 2/2024</b>					
<b>RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)</b>					
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>	
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.145.139,94	15,00	12,57
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

<b>DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES</b>	<b>ELIONE BARBOSA DE MELO COELHO</b>	<b>MARIA DAS GRAÇAS GALVÃO</b>
###.794.964-##	###.026.974-##	###.724.904-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Planejamento E Finanças	Controladora Geral

**Publicado por:**  
Rosineide Mendes da Silva  
**Código Identificador:0A3E44A6**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO ORÇAMENTÁRIO N.º 0011/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

Altera os “Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)” do Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, em respeito às atribuições lhe conferidas legalmente e em conformidade com a faculdade explícita nos *Arts. 36 e 37, da Lei nº 1014, 07 de junho de 2023*, que dá as diretrizes orçamentárias para a elaboração do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2024.

**DECRETA:**

Art. 1.º - Ficam autorizadas as modificações orçamentárias no montante total de R\$ 483.208,51 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRES MIL DUZENTOS E OITO REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS) constante do Quadro de Detalhamento de Despesa do orçamento desta Prefeitura, para reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2.º - Os recursos necessários às modificações orçamentárias de que trata o artigo anterior são oriundos das anulações, de iguais importância, discriminadas no Anexo II, deste Decreto.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 01 de abril de 2024.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Anexo I**

03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	

3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	53.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.2010.2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.2071.2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	25.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0004.2011.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.390,79
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0004.2011.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	55.812,88
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.2008.2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	72.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.2026.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>	
3390300000 - Material de consumo	15.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0004.2011.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH</b>	
3390300000 - Material de consumo	15.305,50
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	34.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.2026.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	9.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
<b>07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0019.2039.2039 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.500,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
<b>07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3390300000 - Material de consumo	30.061,60
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2015.2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.555,04
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2032.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO</b>	
3390300000 - Material de consumo	7.806,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2015.2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0023.2014.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE</b>	
3390300000 - Material de consumo	6.807,11

16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>09001 - SECRETARIA DE CULTURA</b>	
<b>13.392.0012.2021.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA</b>	
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	7.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10001 - SEC. DE INFRAEST., URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIC</b>	
<b>04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	8.678,52
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10001 - SEC. DE INFRAEST., URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIC</b>	
<b>04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
3390930000 - Indenizações e restituições	12.575,29
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	
<b>10001 - SEC. DE INFRAEST., URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIC</b>	
<b>04.451.0017.2031.2031 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO</b>	
3390300000 - Material de consumo	30.000,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
<b>10001 - SEC. DE INFRAEST., URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIC</b>	
<b>04.451.0017.2031.2031 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	41.550,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
<b>12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO</b>	
<b>28.846.0003.0703.0703 - Pagamento da Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP</b>	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	30,00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
<b>12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO</b>	
<b>28.846.0003.0703.0703 - Pagamento da Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP</b>	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	135,78
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	
<b>14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</b>	
<b>27.812.0027.2035.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>483.208,51</b>

**Anexo II**

<b>03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	12.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
3390300000 - Material de consumo	31.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.2071.2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0004.2011.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.390,79
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.2008.2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	72.000,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.2010.2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>	

3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0004.2011.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	66.812,88
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.2026.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>	
3390140000 - Diárias - civil	1.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.2026.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.2026.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	10.000,00
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0004.2011.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	4.305,50
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.2026.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.2071.2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.2071.2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0004.2115.2115 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
3390300000 - Material de consumo	34.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.2026.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	9.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	16.061,60
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.122.0019.2087.2087 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	14.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.365.0019.2039.2039 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL COM RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>	
3390300000 - Material de consumo	4.500,00
15500000 - Transferência do Salário-Educação	
<b>07001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0019.2086.2086 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADO COM RECURSOS DE IMPOSTOS E FUNDEB 30%</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0023.2014.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	3.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
3390300000 - Material de consumo	2.000,00

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2015.2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2032.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO</b>	
3191130000 - Obrigações patronais	2.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0023.2014.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.200,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2032.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	806,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0023.2014.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	2.607,11
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2015.2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	555,04
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2015.2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB</b>	
3190130000 - Obrigações patronais	2.500,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2032.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO</b>	
3390400000 - Serviços de TI e Comunicação	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>09001 - SECRETARIA DE CULTURA</b>	
<b>13.392.0012.2021.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE CULTURA</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.500,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10001 - SEC. DE INFRAEST., URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIC</b>	
<b>04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
3390300000 - Material de consumo	17.575,29
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10001 - SEC. DE INFRAEST., URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIC</b>	
<b>04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
4490520000 - Equipamentos e material permanente	3.678,52
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10001 - SEC. DE INFRAEST., URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIC</b>	
<b>04.451.0017.2031.2031 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	71.550,00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
<b>12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO</b>	
<b>28.846.0003.0703.0703 - Pagamento da Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP</b>	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	165,78
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
<b>14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</b>	
<b>27.812.0027.2035.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>483.208,51</b>

Publicado por:  
Felipe Pereira de Medeiros  
Código Identificador:2E60FA0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0012/2024 DE 01 DE ABRIL DE 2024.



Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2024 e dá outras providências

**O Prefeito Municipal de Ouro Branco/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$571.517,45 (QUINHENTOS E SETENTA E UM MIL QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, prevista no Art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco/RN, 01 de abril de 2024.

**SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO**

Prefeito Municipal

**Anexo I**

<b>03001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0002.2003.2003 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	72.848,75
150000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.2026.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>	
3390300000 - Material de consumo	105.000,00
160000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.2071.2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	60.000,00
160000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.2026.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>	
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	8.000,00
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.122.0004.2130.2130 - ASSISTENCIA FINANCEIRA AO MUNICIPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM</b>	
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	13.374,24
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0004.2011.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	81.089,77
160000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0004.2011.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH</b>	
3390300000 - Material de consumo	41.000,00
160000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0004.2011.2011 - FUNCIONAMENTO DO TETO FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	65.000,00
160000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.2026.2026 - ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	60.000,00
160000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2015.2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	204,69

16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2015.2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0023.2014.2014 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2015.2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2015.2015 - FUNCIONAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB</b>	
3390300000 - Material de consumo	10.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0021.2032.2032 - FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO</b>	
3390300000 - Material de consumo	5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
<b>10001 - SEC. DE INFRAEST., URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIC</b>	
<b>04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO</b>	
<b>28.846.0003.0705.0705 - Contribuição à Entidades Representativas</b>	
3350410000 - Contribuições	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>14001 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</b>	
<b>27.812.0027.2035.2035 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>	
3390300000 - Material de consumo	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>571.517,45</b>

**Anexo II**

<b>02001 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0002.2002.2002 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE CIVIL</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	12.848,75
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>03003 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAM E COMPRAS PÚBLIC</b>	
<b>04.122.0002.2126.2126 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E COMPRAS PÚBLICAS</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>04001 - SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>	
<b>04.123.0008.2004.2004 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO</b>	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	30.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.2027.2027 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)</b>	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	17.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.2010.2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.305.0004.2012.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.305.0004.2012.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.305.0004.2012.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	9.000,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.301.0004.1017.1017 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>	
4490510000 - Obras e instalações	13.374,24
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	

<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0004.2033.2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL</b>		
3191130000 - Obrigações patronais		10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0004.2008.2008 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		81.089,77
16040000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias		
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.302.0004.1044.1044 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS OU DEMAIS VEÍCULOS VINCULADOS À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		10.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0004.2027.2027 - INCENTIVO DESEMPENHO FINANCEIRO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (APS)</b>		
3190160000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil		34.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0004.2023.2023 - INCENTIVO PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		30.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0004.2010.2010 - MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF</b>		
3191130000 - Obrigações patronais		25.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.305.0004.2012.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		
3390300000 - Material de consumo		38.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.305.0004.2012.2012 - FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>		
3190130000 - Obrigações patronais		40.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0004.2071.2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA</b>		
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		15.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0004.2071.2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA</b>		
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		11.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0004.2071.2071 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA</b>		
3390300000 - Material de consumo		20.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		
<b>06001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>10.301.0004.2033.2033 - FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO MULTIPROFISSIONAL</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		40.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3390300000 - Material de consumo		10.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0021.2018.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.243.0021.1119.1119 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIO PARA O FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – PCF</b>		
4490510000 - Obras e instalações		10.000,00
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social		
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0021.2019.2019 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL</b>		
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos		
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0022.1118.1118 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		5.000,00
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
<b>08001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0022.1118.1118 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS</b>		
4490520000 - Equipamentos e material permanente		204,69

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10001 - SEC. DE INFRAEST., URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇO</b>	
<b>15.451.0009.1008.1008 - AQUISIÇÃO OU DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS</b>	
4490610000 - Aquisição de imóveis	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>10001 - SEC. DE INFRAEST., URBANO, MEIO AMBIENTE E SERVIÇO</b>	
<b>04.122.0009.2005.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE OBRAS INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES</b>	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	20.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>12001 - REC. SOB SUP. DA SEC. MUN. DE FIN. E TRIBUTAÇÃO</b>	
<b>28.846.0003.0703.0703 - Pagamento da Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP</b>	
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	5.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
<b>TOTAL</b>	<b>571.517,45</b>

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:BB1EB182**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO I**

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
BIMESTRE 2/2024							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	30.199.000,00	30.437.856,00	4.502.084,99	14,79	10.928.213,53	35,90	19.509.642,47
RECEITAS CORRENTES	28.949.000,00	28.949.000,00	4.263.228,99	14,73	9.689.357,53	33,47	19.259.642,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.030.000,00	1.030.000,00	190.233,74	18,47	387.465,46	37,62	642.534,54
Impostos	697.000,00	697.000,00	138.955,96	19,94	281.526,63	40,39	415.473,37
Taxas	333.000,00	333.000,00	51.277,78	15,40	105.938,83	31,81	227.061,17
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	1.280.000,00	1.280.000,00	238.457,13	18,63	461.376,67	36,05	818.623,33
Contribuições Sociais	1.080.000,00	1.080.000,00	196.603,48	18,20	386.866,68	35,82	693.133,32
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	200.000,00	200.000,00	41.853,65	20,93	74.509,99	37,25	125.490,01
RECEITA PATRIMONIAL	635.193,00	635.193,00	208.558,73	32,83	437.907,90	68,94	197.285,10
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.413,00	7.413,00	2.499,89	33,72	7.077,02	95,47	335,98
Valores Mobiliários	624.780,00	624.780,00	206.058,59	32,98	430.830,03	68,96	193.949,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,25	0,03	0,85	0,09	999,15
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-	2.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	500,00	500,00	-	-	-	-	500,00
TRANSFERÊNCIAS	25.763.300,00	25.763.300,00	3.570.895,34	13,86	8.305.958,78	32,24	17.457.341,22

<b>CORRENTES</b>							
Transferências da União e de suas Entidades	19.165.900,00	19.165.900,00	2.543.988,40	13,27	6.018.581,09	31,40	13.147.318,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.497.400,00	2.497.400,00	420.611,86	16,84	890.613,14	35,66	1.606.786,86
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.100.000,00	4.100.000,00	606.295,08	14,79	1.396.764,55	34,07	2.703.235,45
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Outras Transferências	-	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>238.007,00</b>	<b>238.007,00</b>	<b>55.084,05</b>	<b>23,14</b>	<b>96.648,72</b>	<b>40,61</b>	<b>141.358,28</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.000,00	19.000,00	12.144,73	63,92	12.144,73	63,92	6.855,27
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	219.007,00	219.007,00	42.939,32	19,61	84.503,99	38,59	134.503,01
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.250.000,00</b>	<b>1.488.856,00</b>	<b>238.856,00</b>	<b>16,04</b>	<b>1.238.856,00</b>	<b>83,21</b>	<b>250.000,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>	-	-	-	-	-	-	-
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>1.250.000,00</b>	<b>1.488.856,00</b>	<b>238.856,00</b>	<b>16,04</b>	<b>1.238.856,00</b>	<b>83,21</b>	<b>250.000,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	1.150.000,00	1.388.856,00	238.856,00	17,20	1.238.856,00	89,20	150.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	100.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>1.040.000,00</b>	<b>1.040.000,00</b>	<b>199.843,98</b>	<b>19,22</b>	<b>394.807,42</b>	<b>37,96</b>	<b>645.192,58</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>31.239.000,00</b>	<b>31.477.856,00</b>	<b>4.701.928,97</b>	<b>34,01</b>	<b>11.323.020,95</b>	<b>73,87</b>	<b>20.154.835,05</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.239.000,00	31.477.856,00	4.701.928,97	34,01	11.323.020,95	73,87	20.154.835,05			
DÉFICIT (VI)1										
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	31.239.000,00	31.477.856,00	4.701.928,97	14,94	11.323.020,95	35,97				
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS										
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		536.051,30			536.051,30					
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL (d)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>SALDO (g) (e-f)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>SALDO (i) = (e-h)</b>	<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)</b>
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.788.500,00	30.603.137,74	4.202.283,84	16.410.068,22	14.193.069,52	4.718.717,95	9.538.109,94	21.065.027,80	9.018.819,50	-
DESPESAS CORRENTES	26.131.120,00	26.286.348,12	3.392.825,26	15.191.404,90	11.094.943,22	4.520.811,80	9.056.336,74	17.230.011,38	8.546.738,38	-
PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	15.476.000,00	14.784.858,76	1.057.519,90	9.105.216,37	5.679.642,39	2.424.707,69	4.869.934,28	9.914.924,48	<b>4.860.621,66</b>	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.650.120,00	11.496.489,36	2.335.305,36	6.086.188,53	5.410.300,83	2.096.104,11	4.186.402,46	7.310.086,90	3.686.116,72	
Transferências a Municípios2					-			-		
Demais Despesas Correntes2	10.650.120,00	11.496.489,36	2.335.305,36	6.086.188,53	5.410.300,83	2.096.104,11	4.186.402,46	7.310.086,90	3.686.116,72	
DESPESAS DE CAPITAL	3.307.380,00	4.066.789,62	809.458,58	1.218.663,32	2.848.126,30	197.906,15	481.773,20	3.585.016,42	472.081,12	-
INVESTIMENTOS	3.082.380,00	3.841.789,62	809.458,58	1.151.108,42	2.690.681,20	174.973,47	436.230,24	3.405.559,38	426.538,16	
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	220.000,00	220.000,00	-	67.554,90	152.445,10	22.932,68	45.542,96	174.457,04	45.542,96	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	250.000,00	-	-	250.000,00	-	-	250.000,00	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.450.500,00	1.401.913,56	73.133,58	488.359,24	913.554,32	103.543,01	300.570,96	1.101.342,60	298.686,82	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.239.000,00	32.005.051,30	4.275.417,42	16.898.427,46	15.106.623,84	4.822.260,96	9.838.680,90	22.166.370,40	9.317.506,32	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna					-			-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
Amortização da Dívida Externa					-			-		
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.239.000,00	32.005.051,30	4.275.417,42	16.898.427,46	15.106.623,84	4.822.260,96	9.838.680,90	22.166.370,40	9.317.506,32	-
SUPERÁVIT (XIII)							1.484.340,05		2.005.514,63	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.239.000,00	32.005.051,30	4.275.417,42	16.898.427,46		4.822.260,96	11.323.020,95		11.323.020,95	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-						
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>			<b>SALDO (a-c)</b>				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)				
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.040.000,00	1.040.000,00	199.843,98	19,22	394.807,42	37,96	645.192,58			
RECEITAS CORRENTES	1.040.000,00	1.040.000,00	199.843,98	19,22	394.807,42	37,96	645.192,58			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-			
Impostos	-	-	-	-	-	-	-			
Taxas	-	-	-	-	-	-	-			
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-			
CONTRIBUIÇÕES	1.020.000,00	1.020.000,00	199.843,98	19,59	394.807,42	38,71	625.192,58			
Contribuições Sociais	1.020.000,00	1.020.000,00	199.843,98	19,59	394.807,42	38,71	625.192,58			
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-			
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	-	-	-	-	-	-	-			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-			
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-			
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-			
Valores Mobiliários	-	-	-	-	-	-	-			

Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-
Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	-	-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	20.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de	-	-	-	-	-	-	-

Depósitos Identificados	Não											
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL												
Integralização do Capital Social												
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro												
Resgate de Títulos do Tesouro												
Demais Receitas de Capital												
<b>DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL (d)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>SALDO (g) (e-f)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			<b>SALDO (i) = (e-h)</b>	<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)</b>
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)			No Bimestre	Até o Bimestre (h)				
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.450.500,00	1.401.913,56	73.133,58	488.359,24		913.554,32	103.543,01	300.570,96		1.101.342,60	298.686,82	-
DESPESAS CORRENTES	1.450.500,00	1.401.913,56	73.133,58	488.359,24		913.554,32	103.543,01	300.570,96		1.101.342,60	298.686,82	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.450.500,00	1.401.913,56	73.133,58	488.359,24		913.554,32	103.543,01	300.570,96		1.101.342,60	298.686,82	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-		-	-	-		-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-		-	-	-		-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-		-	-	-		-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-		-	-	-		-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-		-	-	-		-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-		-	-	-		-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-		-	-	-		-	-	-
<b>SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO</b>				<b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b>								
Prefeito Municipal				Contadora CRC-RN 5.231/O-7								

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
Código Identificador: ECCB3E2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO II**

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO											
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
BIMESTRE 2 /2024											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.788.500,00	30.603.137,74	4.202.283,84	16.410.068,22	97,11	14.193.069,52	4.718.717,95	9.538.109,94	96,95	21.065.027,80	-
LEGISLATIVA	1.355.180,00	1.355.180,00	86.587,68	1.059.227,14	6,27	295.952,86	213.926,29	354.297,14	3,60	1.000.882,86	
Ação Legislativa	1.355.180,00	1.355.180,00	86.587,68	1.059.227,14	6,27	295.952,86	213.926,29	354.297,14	3,60	1.000.882,86	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	5.334.500,00	4.959.500,00	501.253,57	3.112.678,69	18,42	1.846.821,31	916.452,62	1.605.958,77	16,32	3.353.541,23	
Planejamento e Orçamento	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
Administração Geral	4.615.500,00	4.270.500,00	390.334,05	2.764.700,34	16,36	1.505.799,66	822.927,76	1.465.219,86	14,89	2.805.280,14	
Administração Financeira	411.000,00	381.000,00	2.250,00	216.250,00	1,28	164.750,00	30.232,06	64.438,16	0,65	316.561,84	
Controle Interno	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normatização e Fiscalização	4.000,00	4.000,00	282,00	282,00	0,00	3.718,00	282,00	282,00	0,00	3.718,00	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	100.000,00	100.000,00	34.200,00	34.200,00	0,20	65.800,00	22.800,00	22.800,00	0,23	77.200,00	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	199.000,00	199.000,00	74.187,52	97.246,35	0,58	101.753,65	40.210,80	53.218,75	0,54	145.781,25	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	



Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.749.250,00	1.754.750,00	173.503,67	966.368,05	5,72	788.381,95	245.116,14	421.650,61	4,29	1.333.099,39	
Assistência ao Idoso	23.000,00	23.000,00	-	-	-	23.000,00	-	-	-	23.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	428.750,00	438.462,76	58.833,16	255.510,86	1,51	182.951,90	67.549,53	128.409,44	1,31	310.053,32	
Assistência Comunitária	1.297.500,00	1.293.287,24	114.670,51	710.857,19	4,21	582.430,05	177.566,61	293.241,17	2,98	1.000.046,07	
Demais Subfunções	-	-	0,00	(0,00)	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.134.000,00	3.134.000,00	18.681,17	2.516.810,47	14,89	617.189,53	418.930,98	802.219,78	8,15	2.331.780,22	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	3.134.000,00	3.134.000,00	18.681,17	2.516.810,47	14,89	617.189,53	418.930,98	802.219,78	8,15	2.331.780,22	
SAÚDE	6.868.000,00	6.613.000,00	1.375.264,35	3.227.608,53	19,10	3.385.391,47	1.416.369,46	2.380.198,92	24,19	4.232.801,08	
Atenção Básica	2.328.000,00	2.246.348,87	370.069,70	1.144.724,46	6,77	1.101.624,41	465.662,75	791.990,14	8,05	1.454.358,73	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	470.000,00	616.902,65	338.934,53	527.987,33	3,12	88.915,32	335.019,57	406.342,69	4,13	210.559,96	
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Vigilância Epidemiológica	328.000,00	221.000,00	41.391,48	111.181,93	0,66	109.818,07	50.527,11	97.725,56	0,99	123.274,44	
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	3.742.000,00	3.528.748,48	624.868,64	1.443.714,81	8,54	2.085.033,67	565.160,03	1.084.140,53	11,02	2.444.607,95	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
EDUCAÇÃO	6.451.450,00	6.459.536,44	1.102.899,98	2.013.931,92	11,92	4.445.604,52	1.019.764,56	1.608.491,89	16,35	4.851.044,55	
Ensino Fundamental	3.827.450,00	3.805.536,44	725.908,79	1.213.992,02	7,18	2.591.544,42	645.684,08	1.006.842,19	10,23	2.798.694,25	
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Infantil	1.437.000,00	1.467.000,00	231.818,75	418.089,13	2,47	1.048.910,87	204.091,67	357.509,88	3,63	1.109.490,12	
Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	1.182.000,00	1.182.000,00	145.172,44	381.850,77	2,26	800.149,23	169.988,81	244.139,82	2,48	937.860,18	
CULTURA	1.238.620,00	1.184.973,05	201.184,89	605.236,96	3,58	579.736,09	68.562,69	384.107,21	3,90	800.865,84	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	
Difusão Cultural	1.215.620,00	1.161.973,05	201.184,89	605.236,96	3,58	556.736,09	68.562,69	384.107,21	3,90	777.865,84	
Demais Subfunções	3.000,00	3.000,00	-	-	-	3.000,00	-	-	-	3.000,00	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
URBANISMO	941.000,00	1.086.000,00	32.513,00	293.769,77	1,74	792.230,23	32.513,00	293.769,77	2,99	792.230,23	
Infra-Estrutura Urbana	819.000,00	964.000,00	32.513,00	293.769,77	1,74	670.230,23	32.513,00	293.769,77	2,99	670.230,23	
Serviços Urbanos	90.000,00	90.000,00	-	-	-	90.000,00	-	-	-	90.000,00	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	32.000,00	32.000,00	-	-	-	32.000,00	-	-	-	32.000,00	
HABITAÇÃO	32.000,00	1.032.000,00	-	1.000.000,00	5,92	32.000,00	-	1.000.000,00	10,16	32.000,00	
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Habitação Urbana	32.000,00	1.032.000,00	-	1.000.000,00	5,92	32.000,00	-	1.000.000,00	10,16	32.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SANEAMENTO	58.000,00	58.000,00	-	-	-	58.000,00	-	-	-	58.000,00	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Saneamento Básico Urbano	38.000,00	38.000,00	-	-	-	38.000,00	-	-	-	38.000,00	
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00	
GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	-	-	-	15.000,00	-	-	-	15.000,00	
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Demais Subfunções	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
AGRICULTURA	1.306.500,00	1.206.500,00	93.683,46	475.490,41	2,81	731.009,59	218.968,75	316.562,10	3,22	889.937,90	
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Extensão Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	1.306.500,00	1.206.500,00	93.683,46	475.490,41	2,81	731.009,59	218.968,75	316.562,10	3,22	889.937,90	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
INDÚSTRIA	16.000,00	16.000,00	-	-	-	16.000,00	-	-	-	16.000,00	
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	16.000,00	16.000,00	-	-	-	16.000,00	-	-	-	16.000,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	(4.000,00)	3.000,00	0,02	97.000,00	-	545,00	0,01	99.455,00	
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Turismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	100.000,00	100.000,00	(4.000,00)	3.000,00	0,02	97.000,00	-	545,00	0,01	99.455,00	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Biocombustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TRANSPORTE	130.000,00	649.698,25	563.754,26	563.754,26	3,34	85.943,99	61.028,32	61.028,32	0,62	588.669,93	
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Rodoviário	130.000,00	649.698,25	563.754,26	563.754,26	3,34	85.943,99	61.028,32	61.028,32	0,62	588.669,93	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPORTO E LAZER	349.000,00	369.000,00	29.976,54	223.165,87	1,32	145.834,13	26.217,79	67.890,71	0,69	301.109,29	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Desporto Comunitário	316.000,00	336.000,00	29.976,54	223.165,87	1,32	112.834,13	26.217,79	67.890,71	0,69	268.109,29	
Lazer	33.000,00	33.000,00	-	-	-	33.000,00	-	-	-	33.000,00	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	610.000,00	610.000,00	26.981,27	349.026,15	2,07	260.973,85	80.867,35	241.389,72	2,45	368.610,28	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outros Encargos Especiais	610.000,00	610.000,00	26.981,27	349.026,15	2,07	260.973,85	80.867,35	241.389,72	2,45	368.610,28	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	-	0	0	-	-	0	0	-	-	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.450.500,00	1.401.913,56	73.133,58	488.359,24	2,89	913.554,32	103.543,01	300.570,96	3,05	1.101.342,60	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>31.239.000,00</b>	<b>32.005.051,30</b>	<b>4.275.417,42</b>	<b>16.898.427,46</b>	<b>100,00</b>	<b>15.106.623,84</b>	<b>4.822.260,96</b>	<b>9.838.680,90</b>	<b>100,00</b>	<b>22.166.370,40</b>	<b>-</b>

FORNE: Sistema <sisema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

I Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

NOTA:

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1 (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.450.500,00	1.401.913,56	73.133,58	488.359,24	2,89	913.554,32	103.543,01	300.570,96	3,05	1.101.342,60	
LEGISLATIVA	50.000,00	50.000,00	-	30.000,00	0,18	20.000,00	3.531,70	7.821,49	0,08	42.178,51	
Ação Legislativa	50.000,00	50.000,00	-	30.000,00	0,18	20.000,00	3.531,70	7.821,49	0,08	42.178,51	
Controle Externo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
ADMINISTRAÇÃO	243.500,00	243.500,00	-	156.249,10	0,92	87.250,90	16.580,03	53.212,91	0,54	190.287,09	-
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Administração Geral	223.500,00	223.500,00	-	139.249,10	0,82	84.250,90	15.805,63	50.000,91	0,51	173.499,09	-
Administração Financeira	20.000,00	20.000,00	-	17.000,00	0,10	3.000,00	774,40	3.212,00	0,03	16.788,00	-
Controle Interno	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Administração de Receitas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Administração de Concessões	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Comunicação Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	(0,00)	(0,00)	0,00	0,00	-
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Defesa Aérea	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Defesa Naval	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Defesa Terrestre	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Policimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Defesa Civil	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Informação e Inteligência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Cooperação Internacional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
ASSISTÊNCIA SOCIAL	85.250,00	79.750,00	-	39.748,93	0,24	40.001,07	4.324,01	12.896,95	0,13	66.853,05	-
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.250,00	8.250,00	-	7.604,64	0,05	645,36	1.434,40	2.973,44	0,03	5.276,56	-
Assistência Comunitária	74.000,00	71.500,00	-	32.144,29	0,19	39.355,71	2.889,61	9.923,51	0,10	61.576,49	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	0,00	(0,00)	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	19.000,00	19.000,00	-	19.000,00	0,11	-	2.382,43	4.673,47	0,05	14.326,53	-
Previdência Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Previdência Complementar	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Previdência Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	19.000,00	19.000,00	-	19.000,00	0,11	-	2.382,43	4.673,47	0,05	14.326,53	-
SAÚDE	469.500,00	434.500,00	33.385,09	100.338,49	0,59	334.161,51	33.385,09	100.338,49	1,02	334.161,51	-
Atenção Básica	153.500,00	118.500,00	-	-	0,00	118.500,00	-	-	0,00	118.500,00	-
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Suporte Profilático e Terapêutico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Vigilância Sanitária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	15.000,00	-	-	0,00	15.000,00	-	-	0,00	15.000,00	-
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	301.000,00	301.000,00	33.385,09	100.338,49	0,59	200.661,51	33.385,09	100.338,49	1,02	200.661,51	-
TRABALHO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Relações de Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Empregabilidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
EDUCAÇÃO	546.750,00	538.663,56	39.748,49	124.022,72	0,73	414.640,84	41.613,75	118.376,15	1,20	420.287,41	-
Ensino Fundamental	416.250,00	408.163,56	27.070,74	78.295,29	0,46	329.868,27	27.070,74	78.295,29	0,80	329.868,27	-
Ensino Médio	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Ensino Profissional	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Ensino Superior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Educação Infantil	113.500,00	113.500,00	12.677,75	36.727,43	0,22	76.772,57	12.677,75	36.727,42	0,37	76.772,58	-
Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Educação Especial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Demais Subfunções	17.000,00	17.000,00	(0,00)	9.000,00	0,05	8.000,00	1.865,26	3.353,44	0,03	13.646,56	-
CULTURA	3.500,00	3.500,00	-	-	0,00	3.500,00	-	-	0,00	3.500,00	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Difusão Cultural	3.500,00	3.500,00	-	-	0,00	3.500,00	-	-	0,00	3.500,00	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-
Direitos Individuais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	-

Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
URBANISMO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Infra-Estrutura Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Serviços Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Habituação Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Habituação Urbana	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Saneamento Básico Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Saneamento Básico Urbano	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Preservação e Conservação Ambiental	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Controle Ambiental	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Recursos Hídricos	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Meteorologia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
AGRICULTURA	18.500,00	18.500,00	-	10.000,00	0,06	8.500,00	823,73	1.647,46	0,02	16.852,54	
Abastecimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Extensão Rural	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Irrigação	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Promoção da Produção Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Defesa Agropecuária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	18.500,00	18.500,00	-	10.000,00	0,06	8.500,00	823,73	1.647,46	0,02	16.852,54	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Reforma Agrária	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Colonização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Promoção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Produção Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Mineração	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Propriedade Industrial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Promoção Comercial	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Comercialização	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Comércio Exterior	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Serviços Financeiros	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Turismo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Comunicações Postais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Telecomunicações	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ENERGIA	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Conservação de Energia	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Energia Elétrica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Combustíveis Minerais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Biocombustíveis	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transporte Aéreo	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transportes Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
DESPORTO E LAZER	14.500,00	14.500,00	-	9.000,00	0,05	5.500,00	902,27	1.604,04	0,02	12.895,96	
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Desporto Comunitário	14.500,00	14.500,00	-	9.000,00	0,05	5.500,00	902,27	1.604,04	0,02	12.895,96	
Lazer	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Refinanciamento da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	

Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transferências	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00	-	-	-	0,00	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA											
SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO					MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA						
Prefeito Municipal					Contadora CRC-RN 5.231/O-7						

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
Código Identificador:008B1195

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO VIII**

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
BIMESTRE 2/2024		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		RS 1,00
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	697.000,00	281.526,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	35.500,00	11.787,50
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.500,00	2.280,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	151.000,00	96.188,77
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	500.000,00	171.270,36
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.822.000,00	6.806.857,36
2.1- Cota-Parte FPM	17.910.000,00	5.790.197,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.700.000,00	5.790.197,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.210.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	945.922,11
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	1.646,29
2.4- Cota-Parte ITR	4.000,00	90,09
2.5- Cota-Parte IPVA	200.000,00	69.001,28
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.519.000,00	7.088.383,99
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.921.400,00	1.361.371,47
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	1.458.350,00	410.724,53
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.815.000,00	1.568.198,09
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.115.000,00	1.406.645,25
6.1.1- Principal	4.100.000,00	1.396.764,55
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.000,00	9.880,70
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	50.000,00	0,00
6.2.1- Principal	50.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	600.000,00	161.552,84
6.3.1- Principal	600.000,00	161.552,84
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.000,00	0,00
6.4.1- Principal	50.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	178.600,00	35.393,08
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00					
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00					
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>	<b>1.568.198,09</b>					
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.819.910,68	1.575.159,70	1.359.042,44	1.303.166,04	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.645.910,68	1.208.387,36	1.171.280,39	1.171.280,39	0,00	
10.1.1 - Educação Infantil	1.065.000,00	349.797,96	349.797,95	349.797,95	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	2.580.910,68	858.589,40	821.482,44	821.482,44	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.174.000,00	366.772,34	187.762,05	131.885,65	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	309.000,00	47.647,31	8.314,53	8.152,03	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	780.000,00	319.125,03	179.447,52	123.733,62	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras					0,00	
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.575.159,70	1.359.042,44	1.303.166,04	0,00		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.575.159,70	1.359.042,44	1.303.166,04	0,00		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00		
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.208.387,36	1.171.280,39	1.171.280,39	0,00		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00		
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)	
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.097.738,66	1.171.280,39		1.171.280,39	74,69	
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	80.776,42	0,00		0,00	0,00	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	24.232,93	0,00		0,00	0,00	

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR PERMITIDO MÁXIMO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (p)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	156.819,81	209.155,65	209.155,65	52.335,84	13,34	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			0,00	0,00		0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União			0,00			0,00

(VAAF + VAAT + VAAR)					
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)</b>					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
<b>20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	1.655.589,32	407.370,09	252.970,75	210.753,19	0,00
20.1- Educação Infantil	105.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	581.089,32	16.519,32	5.477,49	5.477,49	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	964.000,00	390.850,77	247.493,26	205.275,70	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras					0,00
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB</b>					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
<b>21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB</b>	4.087.910,68	1.575.159,70	1.359.042,44	1.303.166,04	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.067.000,00	397.445,27	358.112,48	357.949,98	-
21.1.1- Creche	1.067.000,00	397.445,27	358.112,48	357.949,98	-
21.1.2- Pré-escola	-	-	-	-	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.020.910,68	1.177.714,43	1.000.929,96	945.216,06	-
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)				252.970,75	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)				1.361.371,47	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)				52.335,84	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4					
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)</b>				<b>1.562.006,38</b>	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(x)	(w)	(y)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1772095,998	1.562.006,38	22,03614227

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
	(z)	(aa)	(ab)	(ac)	(ad) = (z) - (ab) - (ac)
<b>30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE</b>	1.531.307,57	1.086.329,56	1.235.593,24	61.256,77	234.457,56
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.359.148,25	985.306,12	1.075.723,68	61.256,77	222.167,80
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	70.340,91	11.023,44	58.051,15	0,00	12.289,76
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	101.818,41	90.000,00	101.818,41	0,00	0,00

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	RECEITAS REALIZADAS
PREVISÃO	Até o Bimestre
ATUALIZADA	(b)
(a)	

31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	329.700,00	133.979,11
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	229.700,00	133.979,11
31.1.1- Salário-Educação	105.000,00	90.995,51
31.1.2- PDDE	2.700,00	0,00
31.1.3- PNAE	70.500,00	25.359,57
31.1.4 - PNATE	41.000,00	17.623,07
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	10.500,00	0,96
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	372.700,00	155.424,85	114.854,85	113.806,60	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	101.000,00	57.371,29	36.124,82	35.837,30	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	271.700,00	98.053,56	78.730,03	77.969,30	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>32.8- OUTRAS</b>					0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	6.848.200,00	2.137.954,64	1.726.868,04	1.627.725,83	0,00
33.1- Despesas Correntes	6.238.500,00	2.136.809,24	1.725.722,64	1.626.580,43	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	3.368.250,00	1.194.367,52	1.113.992,26	1.113.992,26	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.869.250,00	942.441,72	611.730,38	512.588,17	0,00
33.2- Despesas de Capital	759.700,00	1.145,40	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	759.700,00	1.145,40	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
	(ae)	(af)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	193.192,26	10.582,08
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.568.198,09	90.995,51
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.417.828,81	82.848,67
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	343.561,54	18.728,92
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	343.561,54	18.728,92
<b>SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO</b>	<b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b>	
Prefeito Municipal	Contadora CRC-RN 5.231/O-7	



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XII**

MUNICÍPIO DE OURO BRANCO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
BIMESTRE 2/2024									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									EM REAIS
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre (b)		% (b/a) x 100				
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	697.000,00	697.000,00	281.526,63		40,39				
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	35.500,00	35.500,00	11.787,50		33,20				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	10.500,00	10.500,00	2.280,00		21,71				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	151.000,00	151.000,00	96.188,77		63,70				
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	500.000,00	500.000,00	171.270,36		34,25				
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	19.607.000,00	19.607.000,00	6.806.857,36		34,72				
Cota-Parte FPM	16.700.000,00	16.700.000,00	5.790.197,59		34,67				
Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	90,09		2,25				
Cota-Parte IPVA	200.000,00	200.000,00	69.001,28		34,50				
Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	945.922,11		35,03				
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.646,29		54,88				
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-		#DIV/0!				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	-	-	-		#DIV/0!				
Outras	-	-	-		#DIV/0!				
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	20.304.000,00	20.304.000,00	7.088.383,99		34,91				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/e) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	127.500,00	156.573,40	66.038,16	42,18	57.018,65	36,42	57.018,65	36,42	-
Despesas Correntes	100.500,00	129.573,40	66.038,16	50,97	57.018,65	44,00	57.018,65	44,00	-
Despesas de Capital	27.000,00	27.000,00	-	-	-	-	-	-	-
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	17.000,00	23.085,29	10.390,79	45,01	10.390,79	45,01	10.390,79	45,01	-
Despesas Correntes	5.000,00	11.085,29	10.390,79	93,73	10.390,79	93,73	10.390,79	93,73	-
Despesas de Capital	12.000,00	12.000,00	-	-	-	-	-	-	-
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	101.000,00	92.000,00	69.287,60	75,31	69.287,60	75,31	69.287,60	75,31	-
Despesas Correntes	100.000,00	91.000,00	69.287,60	76,14	69.287,60	76,14	69.287,60	76,14	-
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	-	-	-
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital	-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)</b>	4.002.000,00	3.702.000,00	1.447.304,82	39,10	1.087.730,54	29,38	1.022.264,83	27,61	-
Despesas Correntes	3.950.000,00	3.650.000,00	1.443.784,82	39,56	1.084.210,54	29,70	1.018.744,83	27,91	-
Despesas de Capital	52.000,00	52.000,00	3.520,00	6,77	3.520,00	6,77	3.520,00	6,77	-
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	4.247.500,00	3.973.658,69	1.593.021,37	40,09	1.224.427,58	30,81	1.158.961,87	29,17	-
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>			<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>		<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			1.593.021,37		1.224.427,58		1.158.961,87		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)									
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)									
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)									
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>			<b>1.593.021,37</b>		<b>1.224.427,58</b>		<b>1.158.961,87</b>		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.063.257,60		1.063.257,60		1.063.257,60		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			1.063.257,60		1.063.257,60		1.063.257,60		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)			529.763,77		161.169,98		95.704,27		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)									
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>			<b>22,47</b>		<b>17,27</b>		<b>16,35</b>		
<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>			<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>						
			Saldo Inicial (no exercício atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k)		
				Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)			
Diferença de limite não cumprido em 2024			-	-	-	-	-		
Diferença de limite não cumprido em 2023			-	-	-	-	-		
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores			-	-	-	-	-		
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>			-	-	-	-	-		

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPs (l)	Valor aplicado em ASPs no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite2 (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos2	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações (r) = (o + q - p)3	
Empenhos de 2024	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2023	-	-	-	-	173.994,23	173.459,94	534,29	-	-	-	
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2020 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b> (soma dos saldos negativos da coluna "v")										-	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b> (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										-	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b> (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										-	
<b>CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012</b>					<b>RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS</b>						
					Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-t)		
						Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a ser compensados (XXIV)										-	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2017 a ser compensados (XXV)										-	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a ser compensados (XXVI)										-	
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)</b>					-	-	-	-		-	
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
					Até o Bimestre (b)				% (b/a)x100		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)			2.920.000,00	2.920.000,00	903.974,68				30,96		
Proveniente da União			2.890.000,00	2.890.000,00	868.877,36				30,06		
Proveniente dos Estados			30.000,00	30.000,00	35.097,32				116,99		
Proveniente de outros Municípios									#DIV/0!		
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)									#DIV/0!		
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)			-	-	-				#DIV/0!		
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)</b>			2.920.000,00	2.920.000,00	903.974,68				30,96		
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>											
<b>DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
					Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)			2.354.000,00	2.208.275,47	1.078.686,30	48,85	734.971,49	33,28	643.378,87	29,13	-
Despesas Correntes			2.023.000,00	2.039.736,83	1.078.686,30	52,88	734.971,49	36,03	643.378,87	31,54	-
Despesas de Capital			331.000,00	168.538,64	-	-	-	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)			453.000,00	593.817,36	517.596,54	87,16	395.951,90	66,68	395.951,90	66,68	-
Despesas Correntes			391.000,00	547.817,36	517.596,54	94,48	395.951,90	72,28	395.951,90	72,28	-
Despesas de Capital			62.000,00	46.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)			-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes			-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital			-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)			-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes			-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital			-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)			242.000,00	144.000,00	41.894,33	29,09	28.437,96	19,75	27.910,83	19,38	-
Despesas Correntes			233.000,00	135.000,00	41.894,33	31,03	28.437,96	21,07	27.910,83	20,67	-
Despesas de Capital			9.000,00	9.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)			-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas Correntes			-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
Despesas de Capital			-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XXXVI)			41.000,00	127.748,48	96.748,48	75,73	96.748,48	75,73	96.748,48	75,73	-
Despesas Correntes			11.000,00	107.748,48	96.748,48	89,79	96.748,48	89,79	96.748,48	89,79	-
Despesas de Capital			30.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)</b>			3.090.000,00	3.073.841,31	1.734.925,65	56,44	1.256.109,83	40,86	1.163.990,08	37,87	-
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
					Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)			2.481.500,00	2.364.848,87	1.144.724,46	48,41	791.990,14	33,49	700.397,52	29,62	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)			470.000,00	616.902,65	527.987,33	85,59	406.342,69	65,87	406.342,69	65,87	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)			-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)			-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)			343.000,00	236.000,00	111.181,93	47,11	97.725,56	41,41	97.198,43	41,19	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)			-	-	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-	#DIV/0!	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (XLIV) = (X + XXXVI)			4.043.000,00	3.829.748,48	1.544.053,30	40,32	1.184.479,02	30,93	1.119.013,31	29,22	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)</b>			7.337.500,00	7.047.500,00	3.327.947,02	47,22	2.480.537,41	35,20	2.322.951,95	32,96	-
<b>SAMUEL OLIVEIRA DE SOUTO</b>				<b>MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA</b>							
Prefeito Municipal				Contadora CRC-RN 5.231/O-7							

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁGABINETE DA PREFEITA  
R-R-E-O 2º BIMESTRE 2024 /ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Fevereiro 2024/Bimestre Janeiro-Fevereiro							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				Em Reais SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>27.650.447,00</b>	<b>27.650.447,00</b>	<b>4.229.283,48</b>	<b>15,30</b>	<b>4.229.283,48</b>	<b>15,30</b>	<b>23.421.163,52</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>25.492.447,00</b>	<b>25.492.447,00</b>	<b>4.229.283,48</b>	<b>16,59</b>	<b>4.229.283,48</b>	<b>16,59</b>	<b>21.263.163,52</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.135.000,00	1.135.000,00	159.861,08	14,08	159.861,08	14,08	975.138,92
Impostos	1.130.000,00	1.130.000,00	159.861,08	14,15	159.861,08	14,15	970.138,92
Taxas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	10.037,01	10,04	10.037,01	10,04	89.962,99
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	100.000,00	100.000,00	10.037,01	10,04	10.037,01	10,04	89.962,99
RECEITA PATRIMONIAL	161.994,00	161.994,00	26.926,16	16,62	26.926,16	16,62	135.067,84
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	161.994,00	161.994,00	26.926,16	16,62	26.926,16	16,62	135.067,84
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.850.600,00	23.850.600,00	4.032.459,23	16,91	4.032.459,23	16,91	19.818.140,77
Transferências da União e de suas Entidades	17.664.352,00	17.664.352,00	2.832.812,27	16,04	2.832.812,27	16,04	14.831.539,73
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.836.248,00	2.836.248,00	303.725,56	10,71	303.725,56	10,71	2.532.522,44
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.350.000,00	3.350.000,00	895.921,40	26,74	895.921,40	26,74	2.454.078,60
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	244.853,00	244.853,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.853,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	244.853,00	244.853,00	0,00	0,00	0,00	0,00	244.853,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.158.000,00</b>	<b>2.158.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.158.000,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.158.000,00	2.158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.158.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.748.000,00	1.748.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.748.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>27.650.447,00</b>	<b>27.650.447,00</b>	<b>4.229.283,48</b>	<b>15,30</b>	<b>4.229.283,48</b>	<b>15,30</b>	<b>23.421.163,52</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>27.650.447,00</b>	<b>27.650.447,00</b>	<b>4.229.283,48</b>	<b>15,30</b>	<b>4.229.283,48</b>	<b>15,30</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>27.650.447,00</b>	<b>27.650.447,00</b>	<b>4.229.283,48</b>	<b>15,30</b>	<b>4.229.283,48</b>	<b>15,30</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>27.650.447,00</b>	<b>28.286.679,22</b>	<b>8.494.622,75</b>	<b>8.494.622,75</b>	<b>19.792.056,47</b>	<b>3.665.287,86</b>	<b>3.665.287,86</b>	<b>3.512.568,98</b>	<b>24.621.391,36</b>
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>24.341.487,00</b>	<b>24.975.944,85</b>	<b>8.232.287,76</b>	<b>8.232.287,76</b>	<b>16.743.657,09</b>	<b>3.611.332,45</b>	<b>3.611.332,45</b>	<b>3.458.613,57</b>	<b>21.364.612,40</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.324.180,00	12.936.137,85	5.643.686,70	5.643.686,70	7.292.451,15	2.197.452,57	2.197.452,57	2.197.452,57	10.738.685,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.017.307,00	12.039.807,00	2.588.601,06	2.588.601,06	9.451.205,94	1.413.879,88	1.413.879,88	1.261.161,00	10.625.927,12
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.158.960,00</b>	<b>3.160.734,37</b>	<b>262.334,99</b>	<b>262.334,99</b>	<b>2.898.399,38</b>	<b>53.955,41</b>	<b>53.955,41</b>	<b>53.955,41</b>	<b>3.106.778,96</b>
INVESTIMENTOS	2.786.750,00	2.788.524,37	54.834,99	54.834,99	2.733.689,38	28.060,62	28.060,62	28.060,62	2.760.463,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.300,00	25.300,00	7.500,00	7.500,00	17.800,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	17.800,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	346.910,00	346.910,00	200.000,00	200.000,00	146.910,00	18.394,79	18.394,79	18.394,79	328.515,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>27.650.447,00</b>	<b>28.286.679,22</b>	<b>8.494.622,75</b>	<b>8.494.622,75</b>	<b>19.792.056,47</b>	<b>3.665.287,86</b>	<b>3.665.287,86</b>	<b>3.512.568,98</b>	<b>24.621.391,36</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>693.820,00</b>	<b>693.820,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>693.820,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>693.820,00</b>
Amortização da Dívida Interna	693.820,00	693.820,00	0,00	0,00	693.820,00	0,00	0,00	0,00	693.820,00
Dívida Mobiliária	346.910,00	346.910,00	0,00	0,00	346.910,00	0,00	0,00	0,00	346.910,00
Dívida Contratual	346.910,00	346.910,00	0,00	0,00	346.910,00	0,00	0,00	0,00	346.910,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>28.344.267,00</b>	<b>28.980.499,22</b>	<b>8.494.622,75</b>	<b>8.494.622,75</b>	<b>20.485.876,47</b>	<b>3.665.287,86</b>	<b>3.665.287,86</b>	<b>3.512.568,98</b>	<b>25.315.211,36</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	-----	-----	-----	-----	-----	-----	<b>563.995,62</b>	<b>716.714,50</b>	-----
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>28.344.267,00</b>	<b>28.980.499,22</b>	<b>8.494.622,75</b>	<b>8.494.622,75</b>	<b>20.485.876,47</b>	<b>3.665.287,86</b>	<b>4.229.283,48</b>	<b>4.229.283,48</b>	<b>25.315.211,36</b>
<b>RESERVA DO RPPS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (1470-0605-086). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2024 e hora de emissão: 14:34.

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:02D8DBAE

**GABINETE DA PREFEITA  
R-R-E-O 2º BIMESTRE 2024 /ANEXO 2**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril										
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.650.447,00	28.806.679,22	3.538.952,45	12.033.575,20	100,00	16.773.104,02	3.997.608,28	7.662.896,14	100,00	21.143.783,08
LEGISLATIVA	1.320.990,00	1.320.990,00	0,00	0,00	0,00	1.320.990,00	0,00	0,00	0,00	1.320.990,00
Ação Legislativa	1.320.990,00	1.320.990,00	0,00	0,00	0,00	1.320.990,00	0,00	0,00	0,00	1.320.990,00
ADMINISTRAÇÃO	3.680.311,00	3.698.741,00	125.990,14	1.783.677,00	14,82	1.915.064,00	355.483,22	743.951,98	9,71	2.954.789,02
Administração Geral	3.289.473,00	3.307.903,00	125.990,14	1.705.277,00	14,17	1.602.626,00	345.739,22	723.855,98	9,45	2.584.047,02
Administração Financeira	264.338,00	264.338,00	0,00	78.400,00	0,65	185.938,00	9.744,00	20.096,00	0,26	244.242,00
Recursos Hídricos	126.500,00	126.500,00	0,00	0,00	0,00	126.500,00	0,00	0,00	0,00	126.500,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.491.993,00	1.557.993,00	97.762,40	469.927,70	3,91	1.088.065,30	122.598,96	197.005,72	2,57	1.360.987,28
Assistência ao Idoso	17.710,00	17.710,00	0,00	0,00	0,00	17.710,00	0,00	0,00	0,00	17.710,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	339.712,00	339.712,00	1.412,00	111.412,00	0,93	228.300,00	15.932,00	38.680,90	0,50	301.031,10
Assistência Comunitária	1.134.571,00	1.200.571,00	96.350,40	358.515,70	2,98	842.055,30	106.666,96	158.324,82	2,07	1.042.246,18
PREVIDÊNCIA SOCIAL	214.085,00	214.085,00	0,00	200.000,00	1,66	14.085,00	30.952,56	49.347,35	0,64	164.737,65
Serviço da Dívida Interna	214.085,00	214.085,00	0,00	200.000,00	1,66	14.085,00	30.952,56	49.347,35	0,64	164.737,65
SAÚDE	6.401.755,00	7.388.755,00	843.546,54	3.550.509,44	29,51	3.838.245,56	1.085.895,01	2.343.560,15	30,58	5.045.194,85
Administração Geral	1.363.511,00	1.973.511,00	275.366,54	1.667.839,81	13,86	305.671,19	440.870,41	890.233,51	11,62	1.083.277,49
Atenção Básica	3.032.744,00	3.215.744,00	248.875,55	1.172.129,49	9,74	2.043.614,51	320.879,15	798.377,50	10,42	2.417.366,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	971.586,00	1.148.586,00	308.008,45	638.223,64	5,30	510.362,36	312.849,45	582.632,64	7,60	565.953,36
Suporte Profilático e Terapêutico	624.910,00	624.910,00	0,00	49.724,50	0,41	575.185,50	0,00	49.724,50	0,65	575.185,50
Vigilância Sanitária	342.004,00	359.004,00	11.296,00	22.592,00	0,19	336.412,00	11.296,00	22.592,00	0,29	336.412,00
Vigilância Epidemiológica	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00
TRABALHO	312.650,00	312.650,00	0,00	250.000,00	2,08	62.650,00	36.391,56	72.150,16	0,94	240.499,84
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	312.650,00	312.650,00	0,00	250.000,00	2,08	62.650,00	36.391,56	72.150,16	0,94	240.499,84
EDUCAÇÃO	7.131.235,00	7.195.537,22	1.461.904,70	2.851.893,41	23,70	4.343.643,81	1.285.671,01	2.514.262,47	32,81	4.681.274,75

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
Administração Geral	561.589,00	561.589,00	110.274,48	213.470,96	1,77	348.118,04	103.214,48	195.114,96	2,55	366.474,04
Alimentação e Nutrição	191.938,00	191.938,00	36.411,11	59.323,05	0,49	132.614,95	59.323,05	59.323,05	0,77	132.614,95
Ensino Fundamental	3.351.298,00	3.406.825,85	615.422,65	1.357.752,87	11,28	2.049.072,98	615.422,65	1.357.752,87	17,72	2.049.072,98
Ensino Superior	34.049,00	34.049,00	2.100,00	5.800,00	0,05	28.249,00	2.100,00	5.800,00	0,08	28.249,00
Educação Infantil	974.066,00	974.066,00	239.289,05	534.747,15	4,44	439.318,85	239.289,05	528.936,21	6,90	445.129,79
Educação de Jovens e Adultos	123.971,00	123.971,00	0,00	0,00	0,00	123.971,00	0,00	0,00	0,00	123.971,00
Educação Especial	50.600,00	50.600,00	0,00	0,00	0,00	50.600,00	0,00	0,00	0,00	50.600,00
Educação Básica	1.843.724,00	1.852.498,37	458.407,41	680.799,38	5,66	1.171.698,99	266.321,78	367.335,38	4,79	1.485.162,99
<b>CULTURA</b>	401.287,00	401.287,00	181.770,00	262.350,00	2,18	138.937,00	189.994,00	228.798,00	2,99	172.489,00
Difusão Cultural	401.287,00	401.287,00	181.770,00	262.350,00	2,18	138.937,00	189.994,00	228.798,00	2,99	172.489,00
<b>URBANISMO</b>	3.096.997,00	3.102.497,00	556.199,74	1.599.762,78	13,29	1.502.734,22	571.812,09	939.989,69	12,27	2.162.507,31
Infra-Estrutura Urbana	995.802,00	995.802,00	195.399,53	195.399,53	1,62	800.402,47	195.399,53	195.399,53	2,55	800.402,47
Serviços Urbanos	2.101.195,00	2.106.695,00	360.800,21	1.404.363,25	11,67	702.331,75	376.412,56	744.590,16	9,72	1.362.104,84
SANEAMENTO	65.148,00	65.148,00	0,00	0,00	0,00	65.148,00	0,00	0,00	0,00	65.148,00
Abastecimento	65.148,00	65.148,00	0,00	0,00	0,00	65.148,00	0,00	0,00	0,00	65.148,00
AGRICULTURA	2.247.201,00	2.247.201,00	210.864,24	670.543,62	5,57	1.576.657,38	251.334,36	426.989,90	5,57	1.820.211,10
Administração Geral	1.313.338,00	1.313.338,00	124.109,84	508.789,22	4,23	804.548,78	139.579,96	290.235,50	3,79	1.023.102,50
Recursos Hídricos	149.267,00	149.267,00	28.250,00	103.250,00	0,86	46.017,00	53.250,00	78.250,00	1,02	71.017,00
Extensão Rural	784.596,00	784.596,00	58.504,40	58.504,40	0,49	726.091,60	58.504,40	58.504,40	0,76	726.091,60
ENERGIA	368.628,00	368.628,00	38.226,69	82.223,25	0,68	286.404,75	38.226,69	82.223,25	1,07	286.404,75
Energia Elétrica	368.628,00	368.628,00	38.226,69	82.223,25	0,68	286.404,75	38.226,69	82.223,25	1,07	286.404,75
TRANSPORTE	243.364,00	243.364,00	0,00	55.000,00	0,46	188.364,00	8.348,08	16.723,76	0,22	226.640,24
Administração Geral	121.925,00	121.925,00	0,00	55.000,00	0,46	66.925,00	8.348,08	16.723,76	0,22	105.201,24
Transporte Rodoviário	121.439,00	121.439,00	0,00	0,00	0,00	121.439,00	0,00	0,00	0,00	121.439,00
DESPORTO E LAZER	126.198,00	141.198,00	22.688,00	57.688,00	0,48	83.510,00	15.380,00	20.780,00	0,27	120.418,00
Administração Geral	126.198,00	141.198,00	22.688,00	57.688,00	0,48	83.510,00	15.380,00	20.780,00	0,27	120.418,00
ENCARGOS ESPECIAIS	398.605,00	398.605,00	0,00	200.000,00	1,66	198.605,00	5.520,74	27.113,71	0,35	371.491,29
Serviço da Dívida Interna	332.825,00	332.825,00	0,00	200.000,00	1,66	132.825,00	5.520,74	27.113,71	0,35	305.711,29
Outros Encargos Especiais	65.780,00	65.780,00	0,00	0,00	0,00	65.780,00	0,00	0,00	0,00	65.780,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>27.650.447,00</b>	<b>28.806.679,22</b>	<b>3.538.952,45</b>	<b>12.033.575,20</b>	<b>100,00</b>	<b>16.773.104,02</b>	<b>3.997.608,28</b>	<b>7.662.896,14</b>	<b>100,00</b>	<b>21.143.783,08</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2222-5516-121). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2024 e hora de emissão: 14:34.

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador:F61E9F83

**GABINETE DA PREFEITA  
R-R-E-O 2º BIMESTRE 2024 /ANEXO 3**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							<b>R\$ 1,00</b>
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Mai/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.160.062,32</b>	<b>2.075.731,81</b>	<b>2.395.004,73</b>	<b>2.368.535,57</b>	<b>1.946.138,83</b>	<b>2.520.021,57</b>	<b>2.797.656,44</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.070,87	64.711,90	942,67	208.137,45	104.510,81	91.367,47	87.028,68
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213,91	0,00
ISS	17.977,69	15.417,90	942,67	42.406,59	39.951,90	24.103,12	10.370,25
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520,00	0,00
IRRF	0,00	46.673,75	0,00	144.343,24	47.305,65	54.647,11	76.658,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.093,18	2.620,25	0,00	21.387,62	17.253,26	11.883,33	0,00
Contribuições	4.256,17	3.346,34	1.856,90	4.443,99	3.495,86	5.136,81	3.130,45
Receita Patrimonial	15.867,20	14.842,74	12.900,49	11.758,04	9.765,35	15.255,16	14.086,95
Rendimentos de Aplicação Financeira	15.867,20	14.842,74	12.900,49	11.508,85	9.765,35	15.255,16	14.086,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	249,19	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.101.868,08	1.992.830,83	2.379.304,67	2.143.535,02	1.788.814,32	2.408.262,13	2.693.410,36
Cota-Parte do FPM	1.322.951,30	1.235.626,59	898.836,15	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74
Cota-Parte do ICMS	203.858,87	175.657,06	198.513,31	209.849,40	184.453,51	178.515,52	252.711,22
Cota-Parte do IPVA	25.326,28	34.605,31	13.958,38	15.013,97	14.260,85	11.724,16	6.664,98
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	82,34	472,83	80,24
Transferências da LC 61/1989	338,71	422,35	383,71	341,54	442,64	494,50	405,19
Transferências do FUNDEB	373.335,04	376.872,99	321.998,34	354.830,30	309.423,33	314.978,61	398.441,33
Outras Transferências Correntes	176.057,88	169.646,53	945.614,78	516.828,00	213.175,78	911.109,29	749.362,66
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	661,07	39.552,49	0,00	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>310.494,99</b>	<b>289.262,19</b>	<b>222.338,28</b>	<b>254.375,31</b>	<b>222.103,29</b>	<b>236.434,78</b>	<b>309.121,23</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	310.494,99	289.262,19	222.338,28	254.375,31	222.103,29	236.434,78	309.121,23
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>1.849.567,33</b>	<b>1.786.469,62</b>	<b>2.172.666,45</b>	<b>2.114.160,26</b>	<b>1.724.035,54</b>	<b>2.283.586,79</b>	<b>2.488.535,21</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.849.567,33</b>	<b>1.786.469,62</b>	<b>2.172.666,45</b>	<b>2.114.160,26</b>	<b>1.724.035,54</b>	<b>2.283.586,79</b>	<b>2.488.535,21</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>1.849.567,33</b>	<b>1.786.469,62</b>	<b>2.172.666,45</b>	<b>2.114.160,26</b>	<b>1.724.035,54</b>	<b>2.283.586,79</b>	<b>2.488.535,21</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.226.655,66</b>	<b>2.330.562,81</b>	<b>2.559.485,00</b>	<b>2.128.796,50</b>	<b>2.181.651,34</b>	<b>28.690.302,58</b>	<b>29.324.447,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	127.270,91	687,99	159.173,09	3.892,09	2.389,45	888.183,38	1.135.000,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213,91	20.000,00
ISS	48.947,38	687,99	20.123,50	3.087,24	1.989,20	226.005,43	350.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	520,00	10.000,00
IRRF	61.819,65	0,00	135.938,21	0,00	0,00	567.386,04	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.503,88	0,00	3.111,38	804,85	400,25	94.058,00	755.000,00
Contribuições	7.324,80	5.263,98	4.773,03	5.882,40	7.180,27	56.091,00	100.000,00
Receita Patrimonial	12.608,07	14.831,13	12.095,03	13.446,32	14.616,51	162.072,99	161.994,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.608,07	14.831,13	12.095,03	13.446,32	14.616,51	161.823,80	161.994,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249,19	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.078.557,00	2.309.779,71	2.383.443,85	2.105.575,69	2.157.465,11	27.542.846,77	27.682.600,00
Cota-Parte do FPM	2.041.852,88	1.413.406,41	1.513.594,41	1.198.187,23	1.256.723,21	15.271.537,82	16.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	226.436,98	219.625,44	131.244,77	140.487,17	139.987,15	2.261.340,40	2.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.394,69	0,00	0,00	12.344,31	23.422,66	165.715,59	250.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	635,41	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	441,13	12.028,83	13.922,13	307,40	265,85	29.793,98	5.000,00
Transferências do FUNDEB	445.082,30	449.828,17	502.879,05	349.454,49	402.520,23	4.599.644,18	3.518.000,00
Outras Transferências Correntes	356.349,02	214.890,86	221.803,49	404.795,09	334.546,01	5.214.179,39	4.304.600,00
Outras Receitas Correntes	894,88	0,00	0,00	0,00	0,00	41.108,44	244.853,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>335.042,75</b>	<b>329.012,08</b>	<b>331.752,25</b>	<b>270.265,16</b>	<b>284.079,72</b>	<b>3.394.282,03</b>	<b>3.832.000,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	335.042,75	329.012,08	331.752,25	270.265,16	284.079,72	3.394.282,03	3.832.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>2.891.612,91</b>	<b>2.001.550,73</b>	<b>2.227.732,75</b>	<b>1.858.531,34</b>	<b>1.897.571,62</b>	<b>25.296.020,55</b>	<b>25.492.447,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.891.612,91</b>	<b>2.001.550,73</b>	<b>2.227.732,75</b>	<b>1.858.531,34</b>	<b>1.897.571,62</b>	<b>25.296.020,55</b>	<b>25.492.447,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>2.891.612,91</b>	<b>2.001.550,73</b>	<b>2.227.732,75</b>	<b>1.858.531,34</b>	<b>1.897.571,62</b>	<b>25.296.020,55</b>	<b>25.492.447,00</b>

FONTE: Sistema e-Pública (9659-1951-28). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2024 e hora de emissão: 14:34.

Publicado por:  
Ari Carlos Soares Cruz  
Código Identificador: E29F8077

**GABINETE DA PREFEITA  
R-R-E-O 2º BIMESTRE 2024 /ANEXO 4**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>				
<b>ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)				
				<b>Em Reais</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>				
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			

Outros Bens e Direitos	0,00			
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	0,00		0,00	
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1849-9943-976). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2024 e hora de emissão: 14:35.				
Nota:				
<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).				

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:7E5E7C5D**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**R-R-E-O 2º BIMESTRE 2024 /ANEXO 6**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		<b>Em Reais</b>
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2024</b>
		<b>(a)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	26.192.447,00	7.985.386,44
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.135.000,00	166.142,62
IPTU	20.000,00	0,00
ISS	350.000,00	25.887,93
ITBI	10.000,00	0,00
IRRF	0,00	135.938,21
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	755.000,00	4.316,48
Contribuições	100.000,00	23.099,68
Receita Patrimonial	161.994,00	54.988,99
Aplicações Financeiras (II)	161.994,00	54.988,99
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.550.600,00	7.741.155,15
Cota-Parte do FPM	13.580.000,00	4.305.529,14
Cota-Parte do ICMS	2.240.000,00	505.075,68
Cota-Parte do IPVA	200.000,00	28.613,58
Cota-Parte do ITR	4.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	21.219,36
Transferências do FUNDEB	3.518.000,00	1.704.681,94
Outras Transferências Correntes	5.004.600,00	1.176.035,45
Demais Receitas Correntes	244.853,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	244.853,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	26.030.453,00	7.930.397,45
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	0,00	0,00
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	2.158.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	2.158.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.158.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b>	2.158.000,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>	0,00	0,00
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)</b>	0,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	28.188.453,00	7.930.397,45
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	28.188.453,00	7.930.397,45

<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre/2024</b>				
		<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>DESPESAS</b>	<b>RESTO A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR NÃO</b>

	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGO (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	25.495.944,85	11.575.840,68	7.355.814,27	6.832.706,86	604.108,47	97.649,00	97.649,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.203.137,85	7.258.081,54	4.093.676,57	4.093.676,57	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.292.807,00	4.317.759,14	3.262.137,70	2.739.030,29	604.108,47	97.649,00	97.649,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.292.807,00	4.317.759,14	3.262.137,70	2.739.030,29	604.108,47	97.649,00	97.649,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	25.495.944,85	11.575.840,68	7.355.814,27	6.832.706,86	604.108,47	97.649,00	97.649,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	3.160.734,37	457.734,52	307.081,87	307.081,87	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.788.524,37	250.234,52	250.234,52	250.234,52	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	25.300,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	25.300,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	346.910,00	200.000,00	49.347,35	49.347,35	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	2.813.824,37	257.734,52	257.734,52	257.734,52	0,00	0,00	0,00

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	28.459.769,22	11.833.575,20	7.613.548,79	7.090.441,38	604.108,47	97.649,00	97.649,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	28.459.769,22	11.833.575,20	7.613.548,79	7.090.441,38	604.108,47	97.649,00	97.649,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							138.198,60
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							138.198,60

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2024</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	54.988,99
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>VALOR INCORRIDO</b>
	193.187,59

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/12/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.858.995,50	5.809.648,15
DEDUÇÕES (XL)	1.205.462,36	1.914.523,27
Disponibilidade de Caixa	1.205.462,36	1.914.523,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.898.534,05	2.347.579,92
( - ) Restos a Pagar Processados (XLI)	617.091,01	12.982,54
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	75.980,68	420.074,11
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	4.653.533,14	3.895.124,88
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		758.408,26

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2024</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-604.108,47
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00



VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]</b>	154.299,79
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	99.310,80
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	150.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1643-9638-400). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2024 e hora de emissão: 14:35.	

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**FF55A730

**GABINETE DA PREFEITA**  
**R-R-E-O 2º BIMESTRE 2024 /ANEXO 9**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>	<b>Em Reais</b>
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO<sup>1</sup> (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)</b>
DESPESAS DE CAPITAL	3.160.734,37	457.734,52	2.702.999,85
Investimentos	2.788.524,37	250.234,52	2.538.289,85
Inversões Financeiras	25.300,00	7.500,00	17.800,00
Amortização da Dívida	346.910,00	200.000,00	146.910,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>3.160.734,37</b>	<b>457.734,52</b>	<b>2.702.999,85</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
	<b>3.160.734,37</b>	<b>457.734,52</b>	<b>2.702.999,85</b>
FONTE: Sistema e-Pública (1649-3359-560). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2024 e hora de emissão: 14:35.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**AB3A5E58

**GABINETE DA PREFEITA**  
**R-R-E-O 2º BIMESTRE 2024 /ANEXO 11**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>			
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024			
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS (b)</b>	<b>Em Reais</b>
<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>SALDO (c) = (a - b)</b>
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>	<b>DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	<b>PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)</b>	<b>SALDO (h) = (d - e)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2023 (i)</b>	<b>2024 (j) = (Ib - (IIIf + IIg))</b>	<b>SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)</b>
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1661-7567-422). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2024 e hora de emissão: 14:36.  
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**431EC690

**GABINETE DA PREFEITA  
R-R-E-O 2º BIMESTRE 2024 /ANEXO 12**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
				<b>R\$ 1,00</b>
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	380.000,00	380.000,00	161.826,14	42,59
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	350.000,00	350.000,00	25.887,93	7,40
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	135.938,21	0,00
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	19.160.000,00	19.160.000,00	6.075.546,97	31,71
Cota-Parte FPM	16.100.000,00	16.100.000,00	5.381.911,26	33,43
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	35.766,97	14,31
Cota-Parte ICMS	2.800.000,00	2.800.000,00	631.344,53	22,55
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	26.524,21	530,48
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)</b>	19.540.000,00	19.540.000,00	6.237.373,11	31,92

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	1.040.012,00	1.040.012,00	197.091,93	18,95	191.487,53	18,41	191.487,53	18,41
Despesas Correntes	1.040.012,00	1.040.012,00	197.091,93	18,95	191.487,53	18,41	191.487,53	18,41
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	611.767,00	711.007,00	547.098,64	76,95	492.707,64	69,30	447.990,45	63,01
Despesas Correntes	599.117,00	698.357,00	547.098,64	78,34	492.707,64	70,55	447.990,45	64,15
Despesas de Capital	12.650,00	12.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	521.180,00	484.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	521.180,00	484.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	197.414,00	197.414,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	195.516,00	195.516,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.898,00	1.898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	1.363.511,00	1.973.511,00	1.667.839,81	84,51	890.233,51	45,11	838.615,08	42,49
Despesas Correntes	1.306.177,00	1.916.177,00	1.667.839,81	87,04	890.233,51	46,46	838.615,08	43,77
Despesas de Capital	57.334,00	57.334,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	3.767.384,00	4.439.549,00	2.412.030,38	54,33	1.574.428,68	35,46	1.478.093,06	33,29

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.412.030,38	1.574.428,68	1.478.093,06
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	2.412.030,38	1.574.428,68	1.478.093,06
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		935.605,97	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) <sup>1</sup>	-----	638.822,71	542.487,09
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	-----	25,24	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP

			m, se < 0, então (o) = 0		Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	então (r) = (0)				cancelados (v) = ((o + q) - u)	
Empenhos 2024	de	935.605,97	1.574.428,68	638.822,71	6.121.183,30	0,00	5.482.360,59	-----	1.476.171,20	-----	638.822,71
Empenhos 2023	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.665,68	93,58	0,00	0,00
Empenhos 2022	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	272.783,14	0,00	210.451,04	-210.451,04
Empenhos 2021	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.478,44	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2020 anteriores	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>											210.451,04
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>											210.451,04

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	210.451,04	0,00	0,00	0,00	210.451,04
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	210.451,04	0,00	0,00	0,00	210.451,04

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.633.221,00	2.633.221,00	676.759,82	25,70
Proveniente da União	2.633.221,00	2.633.221,00	676.759,82	25,70
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	2.633.221,00	2.633.221,00	676.759,82	25,70

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.992.732,00	2.175.732,00	975.037,56	44,81	606.889,97
Despesas Correntes	1.466.536,00	1.649.536,00	974.259,56	59,06	606.111,97	36,74	606.111,97	36,74
Despesas de Capital	526.196,00	526.196,00	778,00	0,15	778,00	0,15	778,00	0,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	359.819,00	437.579,00	91.125,00	20,82	89.925,00	20,55	89.925,00	20,55
Despesas Correntes	153.494,00	231.254,00	76.925,00	33,26	75.725,00	32,75	75.725,00	32,75
Despesas de Capital	206.325,00	206.325,00	14.200,00	6,88	14.200,00	6,88	14.200,00	6,88
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	103.730,00	140.805,00	49.724,50	35,31	49.724,50	35,31	49.724,50	35,31
Despesas Correntes	103.730,00	140.805,00	49.724,50	35,31	49.724,50	35,31	49.724,50	35,31
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	144.590,00	161.590,00	22.592,00	13,98	22.592,00	13,98	22.592,00	13,98
Despesas Correntes	142.692,00	159.692,00	22.592,00	14,15	22.592,00	14,15	22.592,00	14,15
Despesas de Capital	1.898,00	1.898,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	33.500,00	33.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	2.634.371,00	2.949.206,00	1.138.479,06	38,60	769.131,47	26,08	769.131,47	26,08

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.032.744,00	3.215.744,00	1.172.129,49	36,45	798.377,50	24,83	798.377,50	24,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	971.586,00	1.148.586,00	638.223,64	55,57	582.632,64	50,73	537.915,45	46,83
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	624.910,00	624.910,00	49.724,50	7,96	49.724,50	7,96	49.724,50	7,96
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	342.004,00	359.004,00	22.592,00	6,29	22.592,00	6,29	22.592,00	6,29
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.363.511,00	1.973.511,00	1.667.839,81	84,51	890.233,51	45,11	838.615,08	42,49
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	6.401.755,00	7.388.755,00	3.550.509,44	48,05	2.343.560,15	31,72	2.247.224,53	30,41

FONTE: Sistema e-Pública (1728-6045-702). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2024 e hora de emissão: 14:36.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**71EFC53C

**GABINETE DA PREFEITA**  
**R-R-E-O 2º BIMESTRE 2024 /ANEXO 13**

<b>MUNICÍPIO DE PARANA</b>		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
<b>PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
		<b>R\$ 1,00</b>
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	ANTERIOR	CORRENTE									
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.1) Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1580-5481-865). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2024 e hora de emissão: 14:36.

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**7DB62A65

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTARIO 2 BIMESTRE DE 2024.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	31.565.350,00	31.565.350,00	3.460.743,11	7.619.910,08	23.945.439,92
<b>I Receitas Correntes</b>	28.705.249,00	28.705.249,00	3.340.743,11	7.499.910,08	21.205.338,92
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.785.378,00	1.785.378,00	143.415,73	213.845,50	1.571.532,50
1.1.1 Impostos	1.467.778,00	1.467.778,00	139.614,51	208.309,43	1.259.468,57
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	493.730,00	493.730,00	21.876,47	23.043,01	470.686,99
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	285.730,00	285.730,00	833,32	1.999,86	283.730,14
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	268.730,00	268.730,00	770,95	1.937,49	266.792,51
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	4,07	4,07	4.995,93
1.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	58,30	58,30	5.941,70
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	208.000,00	208.000,00	21.043,15	21.043,15	186.956,85
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	178.000,00	178.000,00	20.940,00	20.940,00	157.060,00
1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53.04 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	103,15	103,15	11.896,85
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	402.522,00	402.522,00	96.968,26	143.054,38	259.467,62
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	402.522,00	402.522,00	96.968,26	143.054,38	259.467,62
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	402.522,00	402.522,00	10.390,69	17.466,07	385.055,93

1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	402.522,00	402.522,00	10.390,69	17.466,07	385.055,93
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	386.000,00	386.000,00	8.637,93	13.790,76	372.209,24
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Poder Legislativo - Principal	16.522,00	16.522,00	1.752,76	3.675,31	12.846,69
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	86.577,57	125.588,31	-125.588,31
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	86.577,57	125.588,31	-125.588,31
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	571.526,00	571.526,00	20.769,78	42.212,04	529.313,96
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	571.526,00	571.526,00	20.769,78	42.212,04	529.313,96
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	571.526,00	571.526,00	20.769,78	42.212,04	529.313,96
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	538.808,00	538.808,00	20.769,78	42.212,04	496.595,96
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	13.218,00	13.218,00	0,00	0,00	13.218,00
1.1.2 Taxas	312.600,00	312.600,00	3.801,22	5.536,07	307.063,93
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	227.100,00	227.100,00	3.000,00	3.824,69	223.275,31
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	128.100,00	128.100,00	3.000,00	3.824,69	124.275,31
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	58.500,00	58.500,00	3.000,00	3.824,69	54.675,31
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	7.500,00	7.500,00	3.000,00	3.824,69	3.675,31
1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.1.2.1.01.01.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.1.2.1.01.02 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	61.200,00	61.200,00	0,00	0,00	61.200,00
1.1.2.1.01.02.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço - Multa e Juros de Mora	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.2.1.01.02.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.1.2.1.01.03 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2.1.01.03.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2.1.01.04 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.1.2.1.01.04.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.1.2.1.04.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.1.2.1.04.01.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.04.01.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.1.2.1.50.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	90.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	85.500,00	85.500,00	801,22	1.711,38	83.788,62
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	85.500,00	85.500,00	801,22	1.711,38	83.788,62
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	85.500,00	85.500,00	740,92	1.651,08	83.848,92
1.1.2.2.01.01.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
1.1.2.2.01.01.02 Taxa de Cemitério	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.2.01.01.03 Taxa de Limpeza Pública	4.500,00	4.500,00	740,92	1.651,08	2.848,92
1.1.2.2.01.01.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.2.01.04 Taxas pela Prestação de Serviços - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	60,30	60,30	-60,30
1.1.2.2.01.04.04 Taxa de Limpeza Pública - Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	0,00	60,30	60,30	-60,30
1.1.3 Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.3.1.99.01 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.2 Contribuições	162.460,00	162.460,00	24.974,78	50.298,48	112.161,52
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	162.460,00	162.460,00	24.974,78	50.298,48	112.161,52
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	162.460,00	162.460,00	24.974,78	50.298,48	112.161,52
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	162.460,00	162.460,00	24.974,78	50.298,48	112.161,52
1.3 Receita Patrimonial	236.906,00	236.906,00	18.378,66	34.892,83	202.013,17
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.200,00	20.200,00	0,00	0,00	20.200,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1.02 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.02.01 Concessão, Permissão, Autorização ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públicos - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
1.3.1.1.99.01 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	3.200,00
1.3.2 Valores Mobiliários	216.706,00	216.706,00	18.378,66	34.892,83	181.813,17
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	216.706,00	216.706,00	18.378,66	34.892,83	181.813,17
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	216.706,00	216.706,00	18.378,66	34.892,83	181.813,17
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	216.706,00	216.706,00	18.378,66	34.892,83	181.813,17
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	17.000,00	17.000,00	655,40	1.907,47	15.092,53
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	22.646,00	22.646,00	194,79	445,76	22.200,24
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	7.500,00	7.500,00	219,64	459,92	7.040,08
1.3.2.1.01.01.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAT	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	5.000,00	5.000,00	838,62	1.964,93	3.035,07
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	75.000,00	75.000,00	7.230,65	11.463,07	63.536,93
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	6.720,00	6.720,00	1.476,27	3.142,80	3.577,20
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	5.400,00	5.400,00	0,66	17,26	5.382,74
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	68,27	218,67	1.781,33
1.3.2.1.01.01.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.3.2.1.01.01.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.2.1.01.01.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	1.702,00	2.669,48	-2.669,48
1.3.2.1.01.01.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.3.2.1.01.01.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	4.800,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00
1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	2.400,00	2.400,00	160,02	320,44	2.079,56
1.3.2.1.01.01.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	4.500,00	4.500,00	38,32	43,68	4.456,32

1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	2.640,00	2.640,00	0,00	0,00	2.640,00
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	0,00	0,00	1.564,99	4.758,99	-4.758,99
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	7.000,00	7.000,00	4.229,03	7.480,36	-480,36
1.7 Transferências Correntes	26.409.106,00	26.409.106,00	3.148.145,45	7.195.044,78	19.214.061,22
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.498.146,00	19.498.146,00	2.422.184,48	5.567.073,00	13.931.073,00
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	12.712.537,00	12.712.537,00	1.963.969,07	4.632.203,78	8.080.333,22
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.710.137,00	12.710.137,00	1.963.928,43	4.632.158,22	8.077.978,78
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.035.137,00	12.035.137,00	1.963.928,43	4.632.158,22	7.402.978,78
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.035.137,00	12.035.137,00	1.963.928,43	4.632.158,22	7.402.978,78
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.043.921,00	15.043.921,00	2.454.910,44	5.790.197,59	9.253.723,41
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.008.784,00	-3.008.784,00	-490.982,01	-1.158.039,37	-1.850.744,63
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	675.000,00	675.000,00	0,00	0,00	675.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	675.000,00	675.000,00	0,00	0,00	675.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	675.000,00	675.000,00	0,00	0,00	675.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	40,64	45,56	2.354,44
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	40,64	45,56	2.354,44
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000,00	3.000,00	50,80	56,94	2.943,06
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-10,16	-11,38	-588,62
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	451.450,00	451.450,00	53.485,47	107.152,86	344.297,14
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	31.500,00	31.500,00	254,04	254,04	31.245,96
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	31.500,00	31.500,00	254,04	254,04	31.245,96
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	419.950,00	419.950,00	53.231,43	106.898,82	313.051,18
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	139.200,00	139.200,00	846,47	1.173,34	138.026,66
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	139.200,00	139.200,00	846,47	1.173,34	138.026,66
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	280.750,00	280.750,00	52.384,96	105.725,48	175.024,52
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	280.750,00	280.750,00	52.384,96	105.725,48	175.024,52
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.754.481,00	2.754.481,00	329.797,80	707.294,45	2.047.186,55
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.536.050,00	2.536.050,00	329.797,80	707.294,45	1.828.755,55
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.613.750,00	1.613.750,00	189.421,76	360.247,64	1.253.502,36
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.613.750,00	1.613.750,00	189.421,76	360.247,64	1.253.502,36
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.313.150,00	1.313.150,00	138.589,76	258.583,64	1.054.566,36
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	300.600,00	300.600,00	50.832,00	101.664,00	198.936,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	391.000,00	391.000,00	21.908,68	175.269,43	215.730,57
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	391.000,00	391.000,00	21.908,68	175.269,43	215.730,57
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	355.000,00	355.000,00	21.908,68	175.269,43	179.730,57
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	25.359,21	43.729,33	106.270,67
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	150.000,00	150.000,00	25.359,21	43.729,33	106.270,67
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	0,00	0,00	14.063,21	16.121,33	-16.121,33
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	150.000,00	150.000,00	11.296,00	27.608,00	122.392,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	240.000,00	240.000,00	9.765,60	13.502,20	226.497,80
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	240.000,00	240.000,00	9.765,60	13.502,20	226.497,80
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	240.000,00	240.000,00	9.765,60	13.502,20	226.497,80
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	103.500,00	103.500,00	83.342,55	114.545,85	-11.045,85
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	103.500,00	103.500,00	83.342,55	114.545,85	-11.045,85
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	83.342,55	114.545,85	-11.045,85
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	103.500,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	37.800,00	37.800,00	0,00	0,00	37.800,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	37.800,00	37.800,00	0,00	0,00	37.800,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	218.431,00	218.431,00	0,00	0,00	218.431,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	218.431,00	218.431,00	0,00	0,00	218.431,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	218.431,00	218.431,00	0,00	0,00	218.431,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	372.990,00	372.990,00	43.478,84	74.063,23	298.926,77
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	79.170,00	79.170,00	33.208,44	58.657,63	20.512,37
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	79.170,00	79.170,00	33.208,44	58.657,63	20.512,37
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	7.820,00	7.820,00	0,00	0,00	7.820,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	7.820,00	7.820,00	0,00	0,00	7.820,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	38.550,00	38.550,00	10.270,40	15.405,60	23.144,40
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	38.550,00	38.550,00	10.270,40	15.405,60	23.144,40
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	7.500,00	7.500,00	2.575,60	3.863,40	3.636,60
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	5.550,00	5.550,00	1.382,40	2.073,60	3.476,40
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	13.200,00	13.200,00	5.640,00	8.460,00	4.740,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.4.52.0.1.06 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - MAIS EDUCAÇÃO	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	7.500,00	7.500,00	672,40	1.008,60	6.491,40
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	70.050,00	70.050,00	0,00	0,00	70.050,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	70.050,00	70.050,00	0,00	0,00	70.050,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	42.450,00	42.450,00	0,00	0,00	42.450,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	12.600,00
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	177.400,00	177.400,00	0,00	0,00	177.400,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	177.400,00	177.400,00	0,00	0,00	177.400,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	52.820,00	52.820,00	0,00	0,00	52.820,00
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	28.220,00	28.220,00	0,00	0,00	28.220,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	28.220,00	28.220,00	0,00	0,00	28.220,00
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	28.220,00	28.220,00	0,00	0,00	28.220,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	24.600,00	24.600,00	0,00	0,00	24.600,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	24.600,00	24.600,00	0,00	0,00	24.600,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	24.600,00	24.600,00	0,00	0,00	24.600,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	368.126,00	368.126,00	30.896,44	45.244,66	322.881,34
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	368.126,00	368.126,00	30.896,44	45.244,66	322.881,34

1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	368.126,00	368.126,00	30.896,44	45.244,66	322.881,34
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	14.400,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	90.000,00	90.000,00	9.600,00	14.400,00	75.600,00
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	40.100,00	40.100,00	9.600,00	13.300,00	26.800,00
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	107.800,00	107.800,00	11.696,44	17.544,66	90.255,34
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	96.076,00	96.076,00	0,00	0,00	96.076,00
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.750,00	10.750,00	0,00	0,00	10.750,00
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	818.392,00	818.392,00	0,00	0,00	818.392,00
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	119.870,00	119.870,00	0,00	0,00	119.870,00
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	119.870,00	119.870,00	0,00	0,00	119.870,00
1.7.1.7.51.0.1.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	119.870,00	119.870,00	0,00	0,00	119.870,00
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	698.522,00	698.522,00	0,00	0,00	698.522,00
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	698.522,00	698.522,00	0,00	0,00	698.522,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.967.350,00	1.967.350,00	556,86	1.114,02	1.966.235,98
1.7.1.9.57	Transferência Especial da União	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00
1.7.1.9.57.0.1	Transferência Especial da União - Principal	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	556,86	1.114,02	-1.114,02
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	556,86	1.114,02	-1.114,02
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.642.350,00	1.642.350,00	0,00	0,00	1.642.350,00
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.642.350,00	1.642.350,00	0,00	0,00	1.642.350,00
1.7.1.9.99.0.1.01	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	1.642.350,00	1.642.350,00	0,00	0,00	1.642.350,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.467.200,00	3.467.200,00	331.679,22	720.412,83	2.746.787,17
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.970.850,00	2.970.850,00	297.105,57	668.565,52	2.302.284,48
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	2.806.264,00	2.806.264,00	285.999,08	644.940,03	2.161.323,97
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	2.806.264,00	2.806.264,00	285.999,08	644.940,03	2.161.323,97
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	3.507.830,00	3.507.830,00	357.498,81	806.174,93	2.701.655,07
1.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-701.566,00	-701.566,00	-71.499,73	-161.234,90	-540.331,10
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	134.886,00	134.886,00	8.382,95	18.186,26	116.699,74
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	134.886,00	134.886,00	8.382,95	18.186,26	116.699,74
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	168.608,00	168.608,00	10.478,56	22.732,59	145.875,41
1.7.2.1.51.0.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-33.722,00	-33.722,00	-2.095,61	-4.546,33	-29.175,67
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	584,58	1.108,30	1.291,70
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.400,00	2.400,00	584,58	1.108,30	1.291,70
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.000,00	3.000,00	730,70	1.385,33	1.614,67
1.7.2.1.52.0.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-146,12	-277,03	-322,97
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	27.300,00	27.300,00	2.138,96	4.330,93	22.969,07
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	27.300,00	27.300,00	2.138,96	4.330,93	22.969,07
1.7.2.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	100.000,00	100.000,00	8.193,93	21.467,59	78.532,41
1.7.2.2.52	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	100.000,00	100.000,00	8.193,93	21.467,59	78.532,41
1.7.2.2.52.0.1	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	100.000,00	100.000,00	8.193,93	21.467,59	78.532,41
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	40.350,00	40.350,00	0,00	0,00	40.350,00
1.7.2.4.50	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	17.850,00	17.850,00	0,00	0,00	17.850,00
1.7.2.4.50.0.1	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	17.850,00	17.850,00	0,00	0,00	17.850,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	356.000,00	356.000,00	26.379,72	30.379,72	325.620,28
1.7.2.9.51	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	6.000,00	6.000,00	4.000,00	8.000,00	-2.000,00
1.7.2.9.51.0.1	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	6.000,00	6.000,00	4.000,00	8.000,00	-2.000,00
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	350.000,00	350.000,00	22.379,72	22.379,72	327.620,28
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	350.000,00	350.000,00	22.379,72	22.379,72	327.620,28
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.443.760,00	3.443.760,00	394.281,75	907.558,95	2.536.201,05
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.443.760,00	3.443.760,00	394.281,75	907.558,95	2.536.201,05
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.443.760,00	3.443.760,00	394.281,75	907.558,95	2.536.201,05
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.443.760,00	3.443.760,00	394.281,75	907.558,95	2.536.201,05
1.9	Outras Receitas Correntes	111.399,00	111.399,00	5.828,49	5.828,49	105.570,51
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00
1.9.1.1.09	Multas e Juros Previstos em Contratos	19.500,00	19.500,00	0,00	0,00	19.500,00
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.9.1.1.09.0.3	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	76.899,00	76.899,00	5.828,49	5.828,49	71.070,51
1.9.2.1	Indenizações	11.992,00	11.992,00	0,00	0,00	11.992,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	11.992,00	11.992,00	0,00	0,00	11.992,00
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	11.992,00	11.992,00	0,00	0,00	11.992,00
1.9.2.2	Restituições	64.907,00	64.907,00	5.828,49	5.828,49	59.078,51
1.9.2.2.01	Restituição de Convênios	18.266,00	18.266,00	0,00	0,00	18.266,00
1.9.2.2.01.2	Restituição de Convênios - Financeiras	18.266,00	18.266,00	0,00	0,00	18.266,00
1.9.2.2.01.2.1	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	18.266,00	18.266,00	0,00	0,00	18.266,00
1.9.2.2.99	Outras Restituições	46.641,00	46.641,00	5.828,49	5.828,49	40.812,51
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	31.641,00	31.641,00	5.828,49	5.828,49	25.812,51
1.9.2.2.99.0.2	Outras Restituições - Multas e Juros	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.9	Demais Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.9.9.12	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9.12.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9.12.1.1	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9.99	Outras Receitas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9.99.3	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9.99.3.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.9.9.99.3.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
<b>2 Receitas de Capital</b>		<b>2.860.101,00</b>	<b>2.860.101,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>120.000,00</b>	<b>2.740.101,00</b>
2.2	Alienação de Bens	386.768,00	386.768,00	0,00	0,00	386.768,00

2.2.1 Alienação de Bens Móveis	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	170.768,00	170.768,00	0,00	0,00	170.768,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	170.768,00	170.768,00	0,00	0,00	170.768,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	170.768,00	170.768,00	0,00	0,00	170.768,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	170.768,00	170.768,00	0,00	0,00	170.768,00
2.4 Transferências de Capital	2.473.333,00	2.473.333,00	120.000,00	120.000,00	2.353.333,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.794.233,00	1.794.233,00	0,00	0,00	1.794.233,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	595.100,00	595.100,00	0,00	0,00	595.100,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	95.100,00	95.100,00	0,00	0,00	95.100,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	95.100,00	95.100,00	0,00	0,00	95.100,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	95.100,00	95.100,00	0,00	0,00	95.100,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	59.720,00	59.720,00	0,00	0,00	59.720,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	59.720,00	59.720,00	0,00	0,00	59.720,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	59.720,00	59.720,00	0,00	0,00	59.720,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	59.720,00	59.720,00	0,00	0,00	59.720,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	70.500,00	70.500,00	0,00	0,00	70.500,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	70.500,00	70.500,00	0,00	0,00	70.500,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	70.500,00	70.500,00	0,00	0,00	70.500,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	681.532,00	681.532,00	0,00	0,00	681.532,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	135.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	133.913,00	133.913,00	0,00	0,00	133.913,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	133.913,00	133.913,00	0,00	0,00	133.913,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	182.619,00	182.619,00	0,00	0,00	182.619,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	182.619,00	182.619,00	0,00	0,00	182.619,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	230.000,00	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	387.381,00	387.381,00	0,00	0,00	387.381,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	237.381,00	237.381,00	0,00	0,00	237.381,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	237.381,00	237.381,00	0,00	0,00	237.381,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	679.100,00	679.100,00	120.000,00	120.000,00	559.100,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	679.100,00	679.100,00	0,00	0,00	679.100,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	42.500,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	42.500,00	42.500,00	0,00	0,00	42.500,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	123.300,00	123.300,00	0,00	0,00	123.300,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	123.300,00	123.300,00	0,00	0,00	123.300,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	200.500,00	200.500,00	0,00	0,00	200.500,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	200.500,00	200.500,00	0,00	0,00	200.500,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	147.800,00	147.800,00	0,00	0,00	147.800,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	147.800,00	147.800,00	0,00	0,00	147.800,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	-120.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	-120.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	120.000,00	120.000,00	-120.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>31.565.350,00</b>	<b>31.565.350,00</b>	<b>3.460.743,11</b>	<b>7.619.910,08</b>	<b>23.945.439,92</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>31.565.350,00</b>	<b>31.565.350,00</b>	<b>3.460.743,11</b>	<b>7.619.910,08</b>	<b>23.945.439,92</b>
<b>DÉFICIT (VI) 1</b>				<b>623.713,17</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>8.243.623,25</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Município de Paraíba						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2024 -				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RPNão Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	31.565.350,00	31.601.324,75	2.096.582,71	21.561.902,67	10.039.422,08	3.961.029,53	8.243.623,25	23.357.701,50	6.967.867,03	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	25.313.582,00	26.614.756,25	2.078.032,91	20.837.052,38	5.777.703,87	3.762.973,76	7.828.664,89	18.786.091,36	6.588.797,61	0,00
<b>31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	13.627.867,00	15.081.592,20	482.888,72	14.105.859,18	975.733,02	2.233.221,99	4.702.821,33	10.378.770,87	4.338.939,41	0,00
<b>3190 APLICAÇÕES DIRETAS</b>	13.627.867,00	15.081.592,20	482.888,72	14.105.859,18	975.733,02	2.233.221,99	4.702.821,33	10.378.770,87	4.338.939,41	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.708.530,00	416.804,00	0,00	330.594,00	86.210,00	57.512,00	100.308,37	316.495,63	97.354,01	0,00



319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.849.800,00	10.022.509,50	-20.234,30	9.470.758,42	551.751,08	1.563.802,80	3.247.913,75	6.774.595,75	3.074.884,98	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.525.347,00	2.973.370,00	0,00	2.778.651,49	194.718,51	140.572,12	293.094,56	2.680.275,44	119.612,21	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	90.910,00	12.715,70	0,00	150,00	12.565,70	0,00	150,00	12.565,70	150,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	137.920,00	670.386,00	184.234,34	653.934,34	16.451,66	109.197,07	270.909,18	399.476,82	270.909,18	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	237.930,00	258.854,00	0,00	234.657,31	24.196,69	0,00	234.657,31	24.196,69	234.657,31	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	52.550,00	52.550,00	0,00	0,00	52.550,00	0,00	0,00	52.550,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	24.880,00	674.403,00	318.888,68	637.113,62	37.289,38	362.138,00	555.788,16	118.614,84	541.371,72	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	107.835,00	2.568,00	0,00	0,00	2.568,00	0,00	0,00	2.568,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	107.835,00	2.568,00	0,00	0,00	2.568,00	0,00	0,00	2.568,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	53.565,00	1.226,00	0,00	0,00	1.226,00	0,00	0,00	1.226,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	54.270,00	1.342,00	0,00	0,00	1.342,00	0,00	0,00	1.342,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.577.880,00	11.530.596,05	1.595.144,19	6.731.193,20	4.799.402,85	1.529.751,77	3.125.843,56	8.404.752,49	2.249.858,20	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	129.300,00	79.758,00	0,00	48.984,00	30.774,00	8.242,00	16.484,00	63.274,00	8.588,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	128.550,00	79.008,00	0,00	48.984,00	30.024,00	8.242,00	16.484,00	62.524,00	8.588,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	750,00	750,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	48.000,00	37.511,00	0,00	0,00	37.511,00	0,00	0,00	37.511,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	48.000,00	37.511,00	0,00	0,00	37.511,00	0,00	0,00	37.511,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	11.400.580,00	11.413.327,05	1.595.144,19	6.682.209,20	4.731.117,85	1.521.509,77	3.109.359,56	8.303.967,49	2.241.270,20	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	174.870,00	129.515,00	8.725,00	13.475,00	116.040,00	8.725,00	13.475,00	116.040,00	13.475,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.400,00	202,00	0,00	0,00	202,00	0,00	0,00	202,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	900,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.910.195,00	2.268.629,00	406.078,70	675.767,07	1.592.861,93	329.373,18	595.504,09	1.673.124,91	426.580,84	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	51.300,00	45.156,94	0,00	0,00	45.156,94	0,00	0,00	45.156,94	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	385.696,00	503.336,00	239.096,24	261.135,34	242.200,66	167.507,17	168.077,17	335.258,83	133.294,28	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	242.082,00	123.771,00	0,00	0,00	123.771,00	0,00	0,00	123.771,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	6.600,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	161.250,00	79.182,00	0,00	0,00	79.182,00	0,00	0,00	79.182,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.282.378,00	2.625.075,30	453.995,00	1.982.715,00	642.360,30	326.605,00	568.375,00	2.056.700,30	393.325,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	2.000,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.385.493,00	4.627.458,81	450.657,00	3.076.855,37	1.550.603,44	631.699,86	1.228.520,00	3.398.938,81	744.645,53	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	96.310,00	26.016,00	0,00	0,00	26.016,00	0,00	0,00	26.016,00	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	28.350,00	27.101,00	0,00	0,00	27.101,00	0,00	0,00	27.101,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	29.100,00	10.937,00	0,00	0,00	10.937,00	0,00	0,00	10.937,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	199.500,00	199.500,00	0,00	199.452,00	48,00	34.607,31	76.198,88	123.301,12	71.640,13	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	58.786,00	62.088,00	15.300,00	15.620,00	46.468,00	1.700,00	2.020,00	60.068,00	2.020,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	27.540,00	9.540,00	0,00	0,00	9.540,00	0,00	0,00	9.540,00	0,00	0,00
339059 PENSÕES ESPECIAIS	2.400,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00	10,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	11.600,00	10.700,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	238.800,00	570.967,00	21.292,25	452.045,25	118.921,75	21.292,25	452.045,25	118.921,75	451.145,25	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	93.280,00	86.280,00	0,00	5.144,17	81.135,83	0,00	5.144,17	81.135,83	5.144,17	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	6.750,00	2.260,00	0,00	0,00	2.260,00	0,00	0,00	2.260,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.564.088,00</b>	<b>4.986.568,00</b>	<b>18.549,80</b>	<b>724.850,29</b>	<b>4.261.717,71</b>	<b>198.055,77</b>	<b>414.958,36</b>	<b>4.571.609,64</b>	<b>379.069,42</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	5.121.152,00	4.568.032,00	18.549,80	448.850,29	4.119.181,71	125.486,52	297.511,07	4.270.520,93	261.622,13	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.121.152,00	4.568.032,00	18.549,80	448.850,29	4.119.181,71	125.486,52	297.511,07	4.270.520,93	261.622,13	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	263.780,00	208.570,00	10.971,80	10.971,80	197.598,20	10.971,80	10.971,80	197.598,20	10.971,80	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	244.750,00	179.661,00	0,00	0,00	179.661,00	0,00	0,00	179.661,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	505.070,00	427.355,00	0,00	0,00	427.355,00	0,00	0,00	427.355,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.584.930,00	2.463.950,00	0,00	383.847,47	2.080.102,53	87.312,72	259.337,27	2.204.612,73	223.448,33	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.339.312,00	1.159.001,00	7.578,00	54.031,02	1.104.969,98	27.202,00	27.202,00	1.131.799,00	27.202,00	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	24.600,00	17.200,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	0,00	17.200,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	147.910,00	101.995,00	0,00	0,00	101.995,00	0,00	0,00	101.995,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.800,00	10.300,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00	10.300,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	115.570,00	97.670,00	0,00	0,00	97.670,00	0,00	0,00	97.670,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	115.570,00	97.670,00	0,00	0,00	97.670,00	0,00	0,00	97.670,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	115.570,00	97.670,00	0,00	0,00	97.670,00	0,00	0,00	97.670,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	327.366,00	320.866,00	0,00	276.000,00	44.866,00	72.569,25	117.447,29	203.418,71	117.447,29	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	327.366,00	320.866,00	0,00	276.000,00	44.866,00	72.569,25	117.447,29	203.418,71	117.447,29	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	327.366,00	320.866,00	0,00	276.000,00	44.866,00	72.569,25	117.447,29	203.418,71	117.447,29	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>687.680,00</b>	<b>0,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	687.680,00	0,50	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	687.680,00	0,50	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	687.680,00	0,50	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00	0,50	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3191 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS											
319194 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.565.350,00	31.601.324,75	2.096.582,71	21.561.902,67	10.039.422,08	3.961.029,53	8.243.623,25	23.357.701,50	6.967.867,03	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.565.350,00	31.601.324,75	2.096.582,71	21.561.902,67	10.039.422,08	3.961.029,53	8.243.623,25	23.357.701,50	6.967.867,03	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		652.043,05		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.565.350,00	31.601.324,75	2.096.582,71	21.561.902,67	10.039.422,08	3.961.029,53	8.243.623,25	23.357.701,50	7.619.910,08	0,00	
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO	JOÃO EVARISTO PEIXOTO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###581.004-##	###239.364-##	###871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretário De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:  
Fabíola de Araujo Morais  
Código Identificador:48554A6E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 4 DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DOS SERVIDORES DO 2 BIMESTRE DE 2024.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00

Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>
------------------------------------------------------------

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO</b>	<b>JOÃO EVARISTO PEIXOTO</b>	<b>ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO</b>
###.581.004-##	###.239.364-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretário De Finanças	Controlador(A)

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:EF6AB449**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL DO 2 BIMESTRE DE 2024.**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: MARÇO-ABRIL/2024		Exercício: 2024	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
<b>ACIMA DA LINHA</b>			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2024	
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	28.705.249,00	7.499.910,08	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.785.378,00	213.845,50	
IPTU	285.730,00	1.999,86	
ISS	571.526,00	42.212,04	
ITBI	208.000,00	21.043,15	
IRRF	402.522,00	143.054,38	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	317.600,00	5.536,07	
Receitas de Contribuições	162.460,00	50.298,48	
Receita Patrimonial	236.906,00	34.892,83	
Aplicações Financeiras (II)	216.706,00	34.892,83	
Outras Receitas Patrimoniais	20.200,00	0,00	
Transferências Correntes	26.409.106,00	7.195.044,78	
Cota-Parte do FPM	12.710.137,00	4.632.158,22	
Cota-Parte do ICMS	2.806.264,00	644.940,03	
Cota-Parte do IPVA	134.886,00	18.186,26	
Cota-Parte do ITR	2.400,00	45,56	
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	1.108,30	
Transferências do FUNDEB	3.496.580,00	907.558,95	
Outras Transferências Correntes	7.256.439,00	991.047,46	
Demais Receitas Correntes	111.399,00	5.828,49	
Outras Receitas Financeiras(III)	10.000,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	101.399,00	5.828,49	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	28.478.543,00	7.465.017,25	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.860.101,00	120.000,00	
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	386.768,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	386.768,00	0,00	

Transferências de Capital	2.473.333,00	120.000,00
Convênios	1.360.632,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.112.701,00	120.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.860.101,00	120.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	31.338.644,00	7.585.017,25
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	31.338.644,00	7.585.017,25

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	26.614.756,25	20.837.052,38	7.828.664,89	6.588.797,61	307.538,16	502.510,82	502.510,82
Pessoal e Encargos Sociais	15.081.592,20	14.105.859,18	4.702.821,33	4.338.939,41	176.428,78	11.324,98	11.324,98
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.568,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.530.596,05	6.731.193,20	3.125.843,56	2.249.858,20	131.109,38	491.185,84	491.185,84
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	26.612.188,25	20.837.052,38	7.828.664,89	6.588.797,61	307.538,16	502.510,82	502.510,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	4.986.568,00	724.850,29	414.958,36	379.069,42	0,00	114.143,59	107.461,95
Investimentos	4.568.032,00	448.850,29	297.511,07	261.622,13	0,00	114.143,59	107.461,95
Inversões Financeiras	97.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	97.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	320.866,00	276.000,00	117.447,29	117.447,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.665.702,00	448.850,29	297.511,07	261.622,13	0,00	114.143,59	107.461,95
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	31.277.890,75	21.285.902,67	8.126.175,96	6.850.419,74	307.538,16	616.654,41	609.972,77
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	31.277.890,75	21.285.902,67	8.126.175,96	6.850.419,74	307.538,16	616.654,41	609.972,77
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVla - (XXXIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-182.913,42
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-182.913,42
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-164.269,75

JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		34.892,83
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-148.020,59
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.595.432,40	12.477.985,11
DEDUÇÕES (XL)	616.929,14	1.075.669,21
Disponibilidade de Caixa	616.929,14	1.075.669,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.586.998,31	1.435.998,71
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	491.593,33	190.736,81
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	478.475,84	169.592,69
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	11.978.503,26	11.402.315,90
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		576.187,36
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-636.065,01
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-300.856,52
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)		275.330,84
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		240.438,01

INFORMAÇÕES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
<b>ADICIONAIS</b>		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
<b>MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO</b>	<b>JOÃO EVARISTO PEIXOTO</b>	<b>ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO</b>
###.581.004-##	###.239.364-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretário De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:  
 Fabíola de Araujo Morais  
 Código Identificador:970F51D1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 08 DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MDE DO 2 BIMESTRE DE 2024.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.467.778,00	208.309,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	285.730,00	1.999,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	208.000,00	21.043,15
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	571.526,00	42.212,04
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	402.522,00	143.054,38
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.401.359,00	6.620.547,38
2.1- Cota-Parte FPM	15.718.921,00	5.790.197,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.043.921,00	5.790.197,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	675.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.507.830,00	806.174,93
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	1.385,33
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	56,94
2.5- Cota-Parte IPVA	168.608,00	22.732,59
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.869.137,00	6.828.856,81
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.745.271,80	1.324.109,01
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.472.012,45	383.104,73
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	3.494.230,00	908.018,87
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.441.410,00	908.018,87
6.1.1- Principal	3.433.910,00	907.558,95
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	7.500,00	459,92
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	24.600,00	0,00
6.2.1- Principal	24.600,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	28.220,00	0,00
6.3.1- Principal	28.220,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(311.361,80)	(416.550,06)
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		VALOR (240.525,22)
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		(240.525,22)
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		667.493,65

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	3.590.531,00	3.493.920,00	1.042.239,04	932.439,74	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.523.836,00	3.493.920,00	1.042.239,04	932.439,74	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.565.825,00	1.552.212,00	364.043,86	314.569,65	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	1.805.615,00	1.792.368,00	643.270,00	587.824,92	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	152.396,00	149.340,00	34.925,18	30.045,17	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	66.695,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	22.593,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	34.652,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	9.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.493.920,00	1.042.239,04	932.439,74	0,00	0,00	134.220,17
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB	3.493.920,00	1.042.239,04	932.439,74	0,00	0,00	134.220,17

Impostos e Transferências de Impostos						
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.493.920,00	1.042.239,04	932.439,74	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	635.613,21	1.042.239,04	1.042.239,04	114,78
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	90.801,89	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VL. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DESUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	251.971,81	(240.525,22)	0,00	0,00	(240.525,22)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	251.971,81	(240.525,23)	0,00	0,00	(240.525,23)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.598.537,50	5.445.719,12	1.926.188,64	1.643.368,45	0,00	
20.1- Educação Infantil	293.213,00	270.722,37	61.353,12	42.399,59	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	5.252.585,50	5.128.387,44	1.855.922,68	1.595.581,96	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	51.084,00	46.609,31	8.912,84	5.386,90	0,00	
20.4- Educação Especial	1.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.188.968,50	8.939.639,12	2.968.427,68	2.575.808,19	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.883.186,00	1.822.934,37	425.396,98	356.969,24	0,00	
21.1.1- Creche	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.882.586,00	1.822.934,37	425.396,98	356.969,24	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.305.782,50	7.116.704,75	2.543.030,70	2.218.838,95	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.926.188,64
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.324.109,01
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(afl))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	3.250.297,65

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.707.214,20	3.250.297,65	47,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)

30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	233.288,39	220.330,51	220.330,51	0,00	12.957,88
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	164.496,92	151.539,04	151.539,04	0,00	12.957,88
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	68.791,47	68.791,47	68.791,47	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		698.680,00	76.392,28
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		448.010,00	76.392,28
31.1.1- Salário-Educação		81.570,00	58.978,07
31.1.2- PDDE		8.820,00	0,00
31.1.3- PNAE		43.050,00	15.449,28
31.1.4 - PNATE		72.450,00	0,00
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		242.120,00	1.964,93
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		250.670,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6 32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	376.549,00	94.485,82	52.371,65	52.371,65	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	33.482,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	332.909,00	94.485,82	52.371,65	52.371,65	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	5.958,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.565.617,50	9.034.124,94	3.020.799,33	2.628.179,84	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.339.407,50	9.023.153,14	3.009.827,53	2.617.208,04	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	8.360.668,50	8.286.378,83	2.705.945,78	2.399.094,22	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	978.739,00	736.774,31	303.881,75	218.113,82	0,00
33.2- Despesas de Capital	226.210,00	10.971,80	10.971,80	10.971,80	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	226.210,00	10.971,80	10.971,80	10.971,80	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	16.569,99	27.565,19
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	908.018,87	58.978,07
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.001.231,21	18.841,75
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(76.642,35)	67.701,51
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	46.961,85
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(119.180,17)	0,00
40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	42.537,82	114.663,36

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
<b>MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO</b>	<b>JOÃO EVARISTO PEIXOTO</b>	<b>ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO</b>
###.581.004-##	###.239.364-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretário De Finanças	Controlador(A)

Publicado por:  
Fabíola de Araujo Moraes  
Código Identificador:42CF9C9A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 12 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS**  
**PUBLICO DE SAÚDE DO 2 BIMESTRE DE 2024.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde



Exercício: 2024				
Período: JANEIRO-ABRIL/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.467.778,00	1.467.778,00	208.309,43	14,19
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	285.730,00	285.730,00	1.999,86	0,69
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	208.000,00	208.000,00	21.043,15	10,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	571.526,00	571.526,00	42.212,04	7,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	402.522,00	402.522,00	143.054,38	35,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.726.359,00	18.726.359,00	6.620.547,38	35,35
Cota-Parte FPM	15.043.921,00	15.043.921,00	5.790.197,59	38,48
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	56,94	1,89
Cota-Parte IPVA	168.608,00	168.608,00	22.732,59	13,48
Cota-Parte ICMS	3.507.830,00	3.507.830,00	806.174,93	22,98
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	3.000,00	1.385,33	46,17
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>20.194.137,00</b>	<b>20.194.137,00</b>	<b>6.828.856,81</b>	<b>33,81</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	% (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.537.052,00	1.170.136,00	132.792,43	11,34	104.327,88	8,91	104.073,99	8,89	0,00
Despesas Correntes	1.417.052,00	1.091.286,00	132.792,43	12,16	104.327,88	9,56	104.073,99	9,53	0,00
Despesas de Capital	120.000,00	78.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	244.600,00	546.207,00	365.299,10	66,87	356.503,60	65,26	356.503,60	65,26	0,00
Despesas Correntes	237.350,00	538.957,00	365.299,10	67,77	356.503,60	66,14	356.503,60	66,14	0,00
Despesas de Capital	7.250,00	7.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	188.250,00	183.012,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	186.750,00	181.512,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	165.500,00	171.749,00	102.022,86	59,40	29.396,86	17,11	28.900,36	16,82	0,00
Despesas Correntes	164.750,00	170.999,00	102.022,86	59,66	29.396,86	17,19	28.900,36	16,90	0,00
Despesas de Capital	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.330.424,00	1.531.408,00	993.061,05	64,84	315.060,61	20,57	312.421,48	20,40	0,00
Despesas Correntes	2.315.874,00	1.516.858,00	993.061,05	65,46	315.060,61	20,77	312.421,48	20,59	0,00
Despesas de Capital	14.550,00	14.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.468.826,00</b>	<b>3.605.512,00</b>	<b>1.593.175,44</b>	<b>44,18</b>	<b>805.288,95</b>	<b>22,33</b>	<b>801.899,43</b>	<b>22,24</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	1.593.175,44	805.288,95	801.899,43
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.593.175,44	805.288,95	801.899,43
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.024.328,52	1.024.328,52	1.024.328,52
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.024.328,52	1.024.328,52	1.024.328,52
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	568.846,92	(219.039,57)	(222.429,09)
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	(219.039,57)	(222.429,09)
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	23,33	11,79	11,74

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		Empenhadas (i)			
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>
-----------------------------------

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Mínimo Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.024.328,52	805.288,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	2.726.749,51	3.447.230,83	720.481,32	128.253,84	0,00	0,00	104.949,79	23.304,05	0,00	720.481,32
Empenhos de 2022	2.955.847,57	3.262.381,44	306.533,87	63.175,52	0,00	0,00	0,00	63.175,52	0,00	306.533,87
Empenhos de 2021	2.395.560,38	2.677.629,00	282.068,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	282.068,63
Empenhos de 2020 e anteriores	1.733.453,39	1.256.663,17	0,00	1.676,00	0,00	1.676,00	0,00	1.676,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.409.931,00	3.409.931,00	707.294,45	20,74
Proveniente da União	3.349.581,00	3.349.581,00	707.294,45	21,11
Proveniente dos Estados	60.350,00	60.350,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	3.409.931,00	3.409.931,00	707.294,45	20,74

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.805.965,00	2.452.614,00	954.987,57	38,93	511.375,98	20,85	503.758,42	20,53	0,00
Despesas Correntes	1.981.700,00	1.632.610,00	908.534,55	55,64	491.751,98	30,12	484.134,42	29,65	0,00
Despesas de Capital	824.265,00	820.004,00	46.453,02	5,66	19.624,00	2,39	19.624,00	2,39	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	349.650,00	336.162,00	4.320,00	1,28	1.620,00	0,48	1.620,00	0,48	0,00
Despesas Correntes	235.150,00	222.411,00	4.320,00	1,94	1.620,00	0,72	1.620,00	0,72	0,00
Despesas de Capital	114.500,00	113.751,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	269.250,00	370.271,00	249.500,34	67,38	156.442,17	42,25	131.839,98	35,60	0,00
Despesas Correntes	267.750,00	368.771,00	249.500,34	67,65	156.442,17	42,42	131.839,98	35,75	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	64.500,00	58.872,00	40.257,00	68,38	11.157,40	18,95	10.927,31	18,56	0,00
Despesas Correntes	63.750,00	58.122,00	40.257,00	69,26	11.157,40	19,19	10.927,31	18,80	0,00
Despesas de Capital	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	208.231,00	203.992,00	87.912,00	43,09	29.404,44	14,41	28.795,12	14,11	0,00
Despesas Correntes	207.481,00	203.242,00	87.912,00	43,25	29.404,44	14,46	28.795,12	14,16	0,00
Despesas de Capital	750,00	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	120.185,00	120.796,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	111.285,00	110.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	8.900,00	10.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.817.781,00</b>	<b>3.542.707,00</b>	<b>1.336.976,91</b>	<b>37,73</b>	<b>709.999,99</b>	<b>20,04</b>	<b>676.940,83</b>	<b>19,10</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.343.017,00	3.622.750,00	1.087.780,00	30,02	615.703,86	16,99	607.832,41	16,77	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	594.250,00	882.369,00	369.619,10	41,88	358.123,60	40,58	358.123,60	40,58	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	457.500,00	553.283,00	249.500,34	45,09	156.442,17	28,27	131.839,98	23,82	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	67.500,00	61.872,00	40.257,00	65,06	11.157,40	18,03	10.927,31	17,66	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	373.731,00	375.741,00	189.934,86	50,54	58.801,30	15,64	57.695,48	15,35	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.450.609,00	1.652.204,00	993.061,05	60,10	315.060,61	19,06	312.421,48	18,90	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>8.286.607,00</b>	<b>7.148.219,00</b>	<b>2.930.152,35</b>	<b>40,99</b>	<b>1.515.288,94</b>	<b>21,19</b>	<b>1.478.840,26</b>	<b>20,68</b>	<b>0,00</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

**MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO**

###.581.004-##

Prefeito(A) Municipal

**JOÃO EVARISTO PEIXOTO**

###.239.364-##

Secretário De Finanças

**ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO**

###.871.184-##

Controlador(A)

**Publicado por:**  
**Fabiola de Araujo Morais**  
**Código Identificador:F67BA562**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 39 DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO 2 BIMESTRE DE 2024.**

Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>	<b>Exercício: 2024</b>		
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2024</b>	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00

Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO</b>	<b>JOÃO EVARISTO PEIXOTO</b>			<b>ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO</b>							
###.581.004-##	###.239.364-##			###.871.184-##							
Prefeito(A) Municipal	Secretário De Finanças			Controlador(A)							

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**C1CA0C27

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 20 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DA EXECUÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA RREO DO 2 BIMESTRE DE 2024.**

Município de Paraú	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Exercício: <b>2024</b>
<b>Bimestre: 2/2024</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	31.565.350,00
Previsão Atualizada	31.565.350,00
Receitas Realizadas	7.619.910,08
Déficit Orçamentário	623.713,17
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	31.565.350,00
Dotação Atualizada	31.601.324,75
Despesas Empenhadas	21.561.902,67
Despesas Liquidadas	8.243.623,25
Despesas Pagas	6.967.867,03
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	21.561.902,67
Despesas Liquidadas	8.243.623,25
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	23.824.368,94
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.552.256,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.787.075,83
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-164.269,75	-182.913,42		-111,34
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-636.065,01	576.187,36		-90,58
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição Até o Bimestre</b>	<b>Cancelamento</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	491.593,33	0,00	307.538,16	184.055,17
Poder Executivo	491.593,33	0,00	307.538,16	184.055,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.065.464,21	0,00	609.972,77	455.491,44
Poder Executivo	1.065.464,21	0,00	609.972,77	455.491,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.557.057,54	0,00	917.510,93	639.546,61
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límite Constitucional Anual</b>		

		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.250.297,65	25,00	47,60
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.042.239,04	70,00	114,78
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	805.288,95	15,00	11,79	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
<b>MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO</b>	<b>JOÃO EVARISTO PEIXOTO</b>	<b>ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO</b>		
### 581.004-##	### 239.364-##	### 871.184-##		
Prefeito(A) Municipal	Secretário De Finanças	Controlador(A)		

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Moraes  
Código Identificador:7BC9A7B1

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 16 DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA-DCL RGF DO 1 QUADRIMESTRE DE 2024.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024 -		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Período de Referência: 1º Quadrimestre		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.595.432,40	12.477.985,11	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.595.432,40	12.477.985,11	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.595.432,40	12.477.985,11	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	12.496.009,57	12.378.562,28	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	99.422,83	99.422,83	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	616.929,14	1.075.669,21	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	616.929,14	1.075.669,21	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.586.998,31	1.435.998,71	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	491.593,33	190.736,81	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	478.475,84	169.592,69	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	11.978.503,26	11.402.315,90	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	22.864.336,28	23.824.368,94	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.284.633,59	1.272.112,84	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	21.579.702,69	22.552.256,10	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	58,36	55,32	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	52,38	50,55	0,00	0,00

LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	25.895.643,23	27.062.707,32	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	23.306.078,91	24.356.436,59	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.065.464,21	455.491,44	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO	JOÃO EVARISTO PEIXOTO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###.581.004-##	###.239.364-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretário De Finanças	Controlador(A)

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**D32FC033

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 17 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES DO RGF DO 1 QUADRIMESTRE DE 2024.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2024		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	22.864.336,28	23.824.368,94	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.284.633,59	1.272.112,84	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	21.579.702,69	22.552.256,10	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	4.747.534,59	4.961.496,34	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	4.272.781,13	4.465.346,71	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO	JOÃO EVARISTO PEIXOTO	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO
###.581.004-##	###.239.364-##	###.871.184-##
PREFEITO(A) MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTROLADOR(A)

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:**0F41E7E2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 18 DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO DO RGF DO 1 QUADRIMESTRE DE 2024.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
---------------------------------------------

Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2024	
Período de Referência: 1º Quadrimestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de	
	Referência	Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.824.368,94	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.272.112,84	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	22.552.256,10	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00	
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.608.360,98	16,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.247.524,88	14,40	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.578.657,93	7,00	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de	
	Referência	Referência(a)	
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00	
Tributos	0,00	0,00	
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	
FGTS	0,00	0,00	
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00	

MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO ###.581.004-##	JOÃO EVARISTO PEIXOTO ###.239.364-##	ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO ###.871.184-##
PREFEITO(A) MUNICIPAL	SECRETÁRIO DE FINANÇAS	CONTROLADOR(A)

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
Código Identificador: E78F4552

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 22 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO RGF DO 1 QUADRIMESTRE DE 2024.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO			
1º QUADRIMESTRE / 2024			
LRF, art 48 - Anexo 6			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
Receita Corrente Líquida	23.824.368,94		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.552.256,10		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.787.075,83		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.916.283,80	45,51	
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	11.765.020,95	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	11.176.769,90	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	10.588.518,85	48,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Dívida Consolidada Líquida	11.402.315,90	47,85	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.062.707,32	120,00	
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.961.496,34	22,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Operações de Crédito Internas e Externas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.608.360,98	16,00	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por	1.578.657,93	7,00	

Antecipação da Receita		
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APOS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

<b>MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO</b>	<b>JOÃO EVARISTO PEIXOTO</b>	<b>ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO</b>
###.581.004-##	###.239.364-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretário De Finanças	Controlador(A)

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araujo Moraes  
**Código Identificador:8080EA12**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO  
 RREO - 2º BIMESTRE**

MUNICÍPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2024 -					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	72.482.588,00	72.482.588,00	12.550.207,30	17,31	28.638.620,63	39,51	43.843.967,37
<b>Receitas Correntes</b>	67.478.984,00	67.478.984,00	12.020.863,10	17,81	27.791.970,43	41,19	39.687.013,57
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.044.402,00	4.044.402,00	1.498.621,89	37,05	2.804.233,18	69,34	1.240.168,82
Impostos	3.625.452,00	3.625.452,00	1.357.929,31	37,46	2.521.399,36	69,55	1.104.052,64
Taxas	408.450,00	408.450,00	140.692,58	34,45	282.833,82	69,25	125.616,18
Contribuição de Melhoria	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Contribuições	619.501,00	619.501,00	112.299,54	18,13	217.724,30	35,15	401.776,70
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	619.501,00	619.501,00	112.299,54	18,13	217.724,30	35,15	401.776,70
Receita Patrimonial	1.363.678,00	1.363.678,00	247.943,93	18,18	469.311,86	34,42	894.366,14
Valores Mobiliários	1.348.978,00	1.348.978,00	247.943,93	18,38	469.311,86	34,79	879.666,14
Demais Receitas Patrimoniais	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00
Transferências Correntes	60.372.829,00	60.372.829,00	10.057.918,94	16,66	24.136.218,82	39,98	36.236.610,18
Transferências da União e de suas Entidades	37.691.677,00	37.691.677,00	6.603.275,38	17,52	16.206.896,64	43,00	21.484.780,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	9.364.296,00	9.364.296,00	1.357.206,84	14,49	3.162.779,87	33,77	6.201.516,13
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	50.000,00	0,00	57.000,00	0,00	-57.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.316.856,00	13.316.856,00	2.047.436,72	15,37	4.709.542,31	35,37	8.607.313,69
Outras Receitas Correntes	1.078.574,00	1.078.574,00	104.078,80	9,65	164.482,27	15,25	914.091,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	46.949,00	46.949,00	84.320,49	179,60	128.254,31	273,18	-81.305,31
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	776.137,00	776.137,00	2.370,76	0,31	2.370,76	0,31	773.766,24
Demais Receitas Correntes	255.488,00	255.488,00	17.387,55	6,81	33.857,20	13,25	221.630,80
<b>Receitas de Capital</b>	5.003.604,00	5.003.604,00	529.344,20	10,58	846.650,20	16,92	4.156.953,80
Alienação de Bens	12.679,00	12.679,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.679,00
Alienação de Bens Móveis	12.679,00	12.679,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.679,00
Transferências de Capital	4.976.220,00	4.976.220,00	529.344,20	10,64	846.650,20	17,01	4.129.569,80
Transferências da União e de suas Entidades	4.634.368,00	4.634.368,00	529.344,20	11,42	816.650,20	17,62	3.817.717,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de s	341.852,00	341.852,00	0,00	0,00	30.000,00	8,78	311.852,00
Outras Receitas de Capital	14.705,00	14.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.705,00
Demais Receitas de Capital	14.705,00	14.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.705,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>72.482.588,00</b>	<b>72.482.588,00</b>	<b>12.550.207,30</b>	<b>28,39</b>	<b>28.638.620,63</b>	<b>58,11</b>	<b>43.843.967,37</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>72.482.588,00</b>	<b>72.482.588,00</b>	<b>12.550.207,30</b>	<b>28,39</b>	<b>28.638.620,63</b>	<b>58,11</b>	<b>43.843.967,37</b>
<b>DÉFICIT (VI) 1</b>					<b>0,00</b>		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>					<b>28.638.620,63</b>		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	525.997,68	424.988,86		557.815,51		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	525.997,68	424.988,86		557.815,51		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	72.482.588,00	75.323.128,56	9.429.615,59	51.515.755,79	23.807.372,77	12.834.781,06	23.077.256,93	52.245.871,63	20.180.255,84	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	60.793.150,00	63.574.047,95	8.504.069,38	48.263.348,89	15.310.699,06	12.107.175,64	22.176.805,25	41.397.242,70	19.365.959,72	0,00
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	36.828.253,00	41.011.666,73	2.568.589,70	31.760.582,02	9.251.084,71	7.135.095,87	13.822.776,14	27.188.890,59	11.541.453,73	0,00



JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.307,00	3.307,00	0,00	0,00	3.307,00	0,00	0,00	3.307,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.961.590,00	22.559.074,22	5.935.479,68	16.502.766,87	6.056.307,35	4.972.079,77	8.354.029,11	14.205.045,11	7.824.505,99	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	<b>11.083.063,00</b>	<b>11.142.705,61</b>	<b>925.546,21</b>	<b>3.252.406,90</b>	<b>7.890.298,71</b>	<b>727.605,42</b>	<b>900.451,68</b>	<b>10.242.253,93</b>	<b>814.296,12</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTO	10.425.882,00	9.879.785,37	704.129,73	1.989.486,66	7.890.298,71	409.666,47	409.666,47	9.470.118,90	323.512,91	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	657.181,00	1.262.920,24	221.416,48	1.262.920,24	0,00	317.938,95	490.785,21	772.135,03	490.783,21	0,00
Reserva de Contingência	606.375,00	606.375,00	0,00	0,00	606.375,00	0,00	606.375,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	606.375,00	606.375,00	0,00	0,00	606.375,00	0,00	0,00	606.375,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										<b>0,00</b>
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.482.588,00	75.323.128,56	9.429.615,59	51.515.755,79	23.807.372,77	12.834.781,06	23.077.256,93	52.245.871,63	20.180.255,84	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>72.482.588,00</b>	<b>75.323.128,56</b>	<b>9.429.615,59</b>	<b>51.515.755,79</b>	<b>23.807.372,77</b>	<b>12.834.781,06</b>	<b>23.077.256,93</b>	<b>52.245.871,63</b>	<b>20.180.255,84</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			5.561.363,70		8.458.364,79	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)</b>	<b>72.482.588,00</b>	<b>75.323.128,56</b>	<b>9.429.615,59</b>	<b>51.515.755,79</b>	<b>23.807.372,77</b>	<b>12.834.781,06</b>	<b>28.638.620,63</b>	<b>52.245.871,63</b>	<b>28.638.620,63</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a

despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA</b>	<b>GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO</b>	<b>MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS</b>
###335.144-##	###159.504-##	###928.314-##
Prefeito	Secretaria Municipal De Finanças	Contadora

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima de Medeiros  
 Código Identificador:59F4B6FC

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO**  
**RREO - 2º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	72.482.588,00	72.482.588,00	12.550.207,30	28.638.620,63	43.843.967,37
<b>I Receitas Correntes</b>	67.478.984,00	67.478.984,00	12.020.863,10	27.791.970,43	39.687.013,57
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.044.402,00	4.044.402,00	1.498.621,89	2.804.233,18	1.240.168,82
1.1.1 Impostos	3.625.452,00	3.625.452,00	1.357.929,31	2.521.399,36	1.104.052,64
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	553.372,00	553.372,00	55.654,59	360.653,61	192.718,39
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	363.322,00	363.322,00	15.483,24	42.930,18	320.391,82
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	323.421,00	323.421,00	0,00	5.843,64	317.577,36
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	39.901,00	39.901,00	15.483,24	37.086,54	2.814,46
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	190.050,00	190.050,00	40.171,35	317.723,43	-127.673,43
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	190.050,00	190.050,00	40.171,35	317.723,43	-127.673,43
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.180.200,00	1.180.200,00	388.711,40	780.884,08	399.315,92
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.180.200,00	1.180.200,00	388.711,40	780.884,08	399.315,92
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.180.200,00	1.180.200,00	364.642,54	738.258,10	441.941,90
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.180.200,00	1.180.200,00	364.642,54	738.258,10	441.941,90
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.113.000,00	1.113.000,00	353.228,99	721.066,12	391.933,88
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	67.200,00	67.200,00	11.413,55	17.191,98	50.008,02
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	0,00	0,00	24.068,86	42.625,98	-42.625,98
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,00	0,00	24.068,86	42.625,98	-42.625,98
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.891.880,00	1.891.880,00	913.563,32	1.379.861,67	512.018,33
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.891.880,00	1.891.880,00	913.563,32	1.379.861,67	512.018,33
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.891.880,00	1.891.880,00	913.563,32	1.379.861,67	512.018,33
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.886.000,00	1.886.000,00	913.563,32	1.379.861,67	506.138,33
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.880,00	5.880,00	0,00	0,00	5.880,00
1.1.2 Taxas	408.450,00	408.450,00	140.692,58	282.833,82	125.616,18
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	268.800,00	268.800,00	136.621,79	271.464,00	-2.664,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	267.750,00	267.750,00	135.260,79	269.443,03	-1.693,03
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	267.750,00	267.750,00	135.260,79	269.443,03	-1.693,03
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	260.400,00	260.400,00	134.066,24	225.603,09	34.796,91
1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	5.775,00	5.775,00	0,00	0,00	5.775,00
1.1.2.1.01.01.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	525,00	525,00	0,00	0,00	525,00
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.050,00	1.050,00	1.194,55	43.839,94	-42.789,94

1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.050,00	1.050,00	1.361,00	2.020,97	-970,97
1.1.2.1.50.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.050,00	1.050,00	1.361,00	2.020,97	-970,97
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	139.650,00	139.650,00	4.070,79	11.369,82	128.280,18
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	139.650,00	139.650,00	4.070,79	11.369,82	128.280,18
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	139.650,00	139.650,00	4.070,79	11.369,82	128.280,18
1.1.2.2.01.01.03 Taxa de Limpeza Pública	3.150,00	3.150,00	0,00	705,77	2.444,23
1.1.2.2.01.01.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	136.500,00	136.500,00	4.070,79	10.664,05	125.835,95
1.1.3 Contribuição de Melhoria	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.1.3.1.99.01 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
1.2 Contribuições	619.501,00	619.501,00	112.299,54	217.724,30	401.776,70
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	619.501,00	619.501,00	112.299,54	217.724,30	401.776,70
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	619.501,00	619.501,00	112.299,54	217.724,30	401.776,70
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	619.501,00	619.501,00	112.299,54	217.724,30	401.776,70
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	619.501,00	619.501,00	112.299,54	217.724,30	401.776,70
1.3 Receita Patrimonial	1.363.678,00	1.363.678,00	247.943,93	469.311,86	894.366,14
1.3.2 Valores Mobiliários	1.348.978,00	1.348.978,00	247.943,93	469.311,86	879.666,14
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	1.348.978,00	1.348.978,00	247.943,93	469.311,86	879.666,14
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	1.348.978,00	1.348.978,00	247.943,93	469.311,86	879.666,14
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.348.978,00	1.348.978,00	247.943,93	469.311,86	879.666,14
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	409.500,00	409.500,00	36.050,61	59.732,13	349.767,87
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	141.750,00	141.750,00	344,41	645,02	141.104,98

1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	184.801,00	184.801,00	15.650,91	26.608,81	158.192,19
1.3.2.1.01.01.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO	2.205,00	2.205,00	0,00	0,00	2.205,00
FUNDEB - VAAF					
1.3.2.1.01.01.05 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO	2.836,00	2.836,00	2.708,19	4.555,95	-1.719,95
FUNDEB - VAAT					
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	29.403,00	29.403,00	7.586,52	13.676,20	15.726,80
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	168.000,00	168.000,00	42.413,14	82.872,64	85.127,36
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	63.000,00	63.000,00	5.071,30	10.797,20	52.202,80
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	2.205,00	2.205,00	94,18	169,39	2.035,61
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.360,00	3.360,00	1.256,50	2.564,60	795,40
1.3.2.1.01.01.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
1.3.2.1.01.01.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTENCIA	2.262,00	2.262,00	0,00	0,00	2.262,00
1.3.2.1.01.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	7.665,00	7.665,00	2.718,76	3.507,41	4.157,59
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	176.903,00	176.903,00	110.807,01	210.569,08	-33.666,08
1.3.2.1.01.01.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	5.565,00	5.565,00	411,68	1.817,96	3.747,04
1.3.2.1.01.01.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	94.501,00	94.501,00	240,09	942,43	93.558,57
1.3.2.1.01.01.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social -	6.510,00	6.510,00	675,99	1.209,34	5.300,66
ESTADO					
1.3.2.1.01.01.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	1.260,00	1.260,00	64,72	404,38	855,62
1.3.2.1.01.01.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO	1.050,00	1.050,00	0,00	0,00	1.050,00
FUNDEB - VAAR					
1.3.2.1.01.01.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	45.152,00	45.152,00	21.849,92	49.239,32	-4.087,32
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00	14.700,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00	14.700,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00	14.700,00
1.3.9.9.99.01 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00	14.700,00
1.7 Transferências Correntes	60.372.829,00	60.372.829,00	10.057.918,94	24.136.218,82	36.236.610,18
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	37.691.677,00	37.691.677,00	6.603.275,38	16.206.896,64	21.484.780,36
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	26.276.224,00	26.276.224,00	3.928.221,77	9.264.943,61	17.011.280,39
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	26.275.047,00	26.275.047,00	3.927.856,78	9.264.316,30	17.010.730,70
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.670.066,00	23.670.066,00	3.927.856,78	9.264.316,30	14.405.749,70
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	23.670.066,00	23.670.066,00	3.927.856,78	9.264.316,30	14.405.749,70
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	29.587.583,00	29.587.583,00	4.909.820,87	11.580.395,19	18.007.187,81
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	-5.917.517,00	-5.917.517,00	-981.964,09	-2.316.078,89	-3.601.438,11
Dedução FUNDEB					
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.604.981,00	2.604.981,00	0,00	0,00	2.604.981,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	2.604.981,00	2.604.981,00	0,00	0,00	2.604.981,00
Extraordinárias					
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas	2.604.981,00	2.604.981,00	0,00	0,00	2.604.981,00
Extraordinárias					
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.177,00	1.177,00	364,99	627,31	549,69
1.7.1.1.52.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.177,00	1.177,00	364,99	627,31	549,69
1.7.1.1.52.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.471,00	1.471,00	456,22	784,11	686,89
1.7.1.1.52.01.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução	-294,00	-294,00	-91,23	-156,80	-137,20
do FUNDEB					
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos	711.802,00	711.802,00	155.162,70	312.965,44	398.836,56
Naturais					
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	176.400,00	176.400,00	49.292,37	99.989,15	76.410,85

1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM -	176.400,00	176.400,00	49.292,37	99.989,15	76.410,85
Principal					
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	429.032,00	429.032,00	105.870,33	212.976,29	216.055,71
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº	15.750,00	15.750,00	1.100,41	1.525,34	14.224,66
7.990/89					
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº	15.750,00	15.750,00	1.100,41	1.525,34	14.224,66
7.990/89 - Principal					
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	413.282,00	413.282,00	104.769,92	211.450,95	201.831,05
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP – Principal	413.282,00	413.282,00	104.769,92	211.450,95	201.831,05
1.7.1.2.99 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela					
Exploração de Recursos Naturais	106.370,00	106.370,00	0,00	0,00	106.370,00
1.7.1.2.99.0.1 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela					
Exploração de Recursos Naturais	106.370,00	106.370,00	0,00	0,00	106.370,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	6.294.531,00	6.294.531,00	1.622.513,20	4.961.332,94	1.333.198,06
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses	6.294.531,00	6.294.531,00	1.363.476,52	4.577.264,30	1.717.266,70
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	4.525.500,00	4.525.500,00	814.707,38	3.532.436,00	993.064,00
Públicos de Saúde – Atenção Primária					
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.525.500,00	4.525.500,00	814.707,38	3.532.436,00	993.064,00
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	4.515.000,00	4.515.000,00	549.251,38	2.995.876,00	1.519.124,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional	0,00	0,00	265.456,00	536.560,00	-536.560,00
120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias					
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
Programas da Atenção Primária					

1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	1.176.831,00	1.176.831,00	364.769,84	730.102,18	446.728,82
Públicos de Saúde – Atenção Especializada					
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.176.831,00	1.176.831,00	364.769,84	730.102,18	446.728,82
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	1.061.331,00	1.061.331,00	364.769,84	730.102,18	331.228,82
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros	115.500,00	115.500,00	0,00	0,00	115.500,00
programas da Atenção Especializada					
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	397.950,00	397.950,00	106.119,28	215.548,08	182.401,92
Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde					
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	397.950,00	397.950,00	106.119,28	215.548,08	182.401,92
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	397.950,00	397.950,00	38.343,28	44.121,68	353.828,32
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional	0,00	0,00	67.776,00	171.426,40	-171.426,40
120/2022 - Agentes de Combate às Endemias					
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	173.250,00	173.250,00	61.661,02	82.959,04	90.290,96
Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica					
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	173.250,00	173.250,00	61.661,02	82.959,04	90.290,96
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica -	173.250,00	173.250,00	61.661,02	82.959,04	90.290,96
Principal					
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	10.500,00	10.500,00	16.219,00	16.219,00	-5.719,00
Públicos de Saúde – Gestão do SUS					
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	10.500,00	10.500,00	16.219,00	16.219,00	-5.719,00
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	10.500,00	10.500,00	16.219,00	16.219,00	-5.719,00
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
Públicos de Saúde – Outros Programas					
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00
Transferências Fundo a Fundo - Principal					
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	0,00	0,00	259.036,68	384.068,64	-384.068,64
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS,	0,00	0,00	259.036,68	384.068,64	-384.068,64
não detalhadas anteriormente - Principal					
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	714.158,00	714.158,00	255.175,11	407.954,18	306.203,82
-FNDE					
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	273.000,00	273.000,00	158.415,39	279.188,06	-6.188,06
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	273.000,00	273.000,00	158.415,39	279.188,06	-6.188,06

1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	13.650,00	13.650,00	2.250,00	2.250,00	11.400,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	13.650,00	13.650,00	2.250,00	2.250,00	11.400,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	284.760,00	284.760,00	63.414,40	95.420,80	189.339,20
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	284.760,00	284.760,00	63.414,40	95.420,80	189.339,20
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	95.550,00	95.550,00	21.426,80	32.140,20	63.409,80
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	57.750,00	57.750,00	10.224,00	15.336,00	42.414,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	118.650,00	118.650,00	30.263,20	45.394,80	73.255,20
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	6.510,00	6.510,00	598,40	1.196,80	5.313,20
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	6.300,00	6.300,00	902,00	1.353,00	4.947,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	109.200,00	109.200,00	31.095,32	31.095,32	78.104,68
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	109.200,00	109.200,00	31.095,32	31.095,32	78.104,68
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	8.400,00	8.400,00	1.364,68	1.364,68	7.035,32
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	67.725,00	67.725,00	22.224,87	22.224,87	45.500,13
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	33.075,00	33.075,00	7.505,77	7.505,77	25.569,23
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	33.548,00	33.548,00	0,00	0,00	33.548,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	33.548,00	33.548,00	0,00	0,00	33.548,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	2.744.700,00	2.744.700,00	352.140,95	861.220,25	1.883.479,75
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	2.310.000,00	2.310.000,00	352.140,95	861.220,25	1.448.779,75
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.310.000,00	2.310.000,00	352.140,95	861.220,25	1.448.779,75
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	2.310.000,00	2.310.000,00	352.140,95	861.220,25	1.448.779,75
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	329.700,00	329.700,00	0,00	0,00	329.700,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	329.700,00	329.700,00	0,00	0,00	329.700,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	329.700,00	329.700,00	0,00	0,00	329.700,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	718.002,00	718.002,00	110.517,80	216.730,43	501.271,57
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	718.002,00	718.002,00	110.517,80	216.730,43	501.271,57
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	718.002,00	718.002,00	110.517,80	216.730,43	501.271,57

1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência	12.600,00	12.600,00	0,00	0,00	12.600,00
Social - IGD-SUAS					
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	256.215,00	256.215,00	26.880,00	40.320,00	215.895,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do					
Cadastro Único - IGDBF	10.500,00	10.500,00	37.661,50	66.786,93	-56.286,93
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	3.150,00	3.150,00	0,00	0,00	3.150,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de					
Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	79.800,00	79.800,00	18.333,50	27.500,25	52.299,75
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança					
Feliz	89.250,00	89.250,00	11.214,00	44.175,00	45.075,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	36.750,00	36.750,00	10.400,00	24.022,56	12.727,44
1.7.1.6.50.0.1.13 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	12.600,00	12.600,00	3.520,00	8.130,71	4.469,29
1.7.1.6.50.0.1.14 Transf. Rec. FNAS - Piso de Transição de Média Complexidade	9.450,00	9.450,00	2.508,80	5.794,98	3.655,02
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência					
	207.687,00	207.687,00	0,00	0,00	207.687,00
Social - FNAS					
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	211.260,00	211.260,00	0,00	0,00	211.260,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	211.260,00	211.260,00	0,00	0,00	211.260,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de					
Educação	211.260,00	211.260,00	0,00	0,00	211.260,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de					
Educação - Principal	211.260,00	211.260,00	0,00	0,00	211.260,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	21.000,00	21.000,00	179.543,85	181.749,79	-160.749,79
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº					
14.399/2022	0,00	0,00	177.343,97	177.343,97	-177.343,97
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei					
nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	177.343,97	177.343,97	-177.343,97
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	21.000,00	21.000,00	2.199,88	4.405,82	16.594,18
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	21.000,00	21.000,00	2.199,88	4.405,82	16.594,18
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades -					
Principal	21.000,00	21.000,00	2.199,88	4.405,82	16.594,18
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.364.296,00	9.364.296,00	1.357.206,84	3.162.779,87	6.201.516,13
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.976.891,00	8.976.891,00	1.324.872,24	2.843.168,45	6.133.722,55
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	8.064.000,00	8.064.000,00	1.129.298,29	2.532.992,59	5.531.007,41
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	8.064.000,00	8.064.000,00	1.129.298,29	2.532.992,59	5.531.007,41
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	10.080.000,00	10.080.000,00	1.411.622,82	3.166.240,66	6.913.759,34
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-2.016.000,00	-2.016.000,00	-282.324,53	-633.248,07	-1.382.751,93
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	821.520,00	821.520,00	186.949,73	293.178,62	528.341,38
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	821.520,00	821.520,00	186.949,73	293.178,62	528.341,38
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	1.026.900,00	1.026.900,00	233.686,84	366.472,61	660.427,39
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-205.380,00	-205.380,00	-46.737,11	-73.293,99	-132.086,01
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.733,00	8.733,00	2.308,87	4.382,34	4.350,66
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.733,00	8.733,00	2.308,87	4.382,34	4.350,66
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.916,00	10.916,00	2.886,07	5.477,89	5.438,11
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.183,00	-2.183,00	-577,20	-1.095,55	-1.087,45
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	82.638,00	82.638,00	6.315,35	12.614,90	70.023,10
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico -					
Principal	82.638,00	82.638,00	6.315,35	12.614,90	70.023,10
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos					
Naturais	101.908,00	101.908,00	32.334,60	78.573,02	23.334,98
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	101.908,00	101.908,00	32.334,60	78.573,02	23.334,98
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do					
Petróleo - Principal	101.908,00	101.908,00	32.334,60	78.573,02	23.334,98
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	267.751,00	267.751,00	0,00	223.163,40	44.587,60
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de					
Educação	168.001,00	168.001,00	0,00	223.163,40	-55.162,40
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de					
Educação - Principal	168.001,00	168.001,00	0,00	223.163,40	-55.162,40
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	99.750,00	99.750,00	0,00	0,00	99.750,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas					
Entidades - Principal	99.750,00	99.750,00	0,00	0,00	99.750,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	17.746,00	17.746,00	0,00	17.875,00	-129,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	17.746,00	17.746,00	0,00	17.875,00	-129,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	17.746,00	17.746,00	0,00	17.875,00	-129,00
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	50.000,00	57.000,00	-57.000,00
1.7.4.1 Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	50.000,00	57.000,00	-57.000,00
1.7.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	50.000,00	57.000,00	-57.000,00

1.7.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	0,00	0,00	50.000,00	57.000,00	-57.000,00
1.7.4.1.99.0.1.02 Outras Transferências de Instituições Privadas - Com Fins Lucrativos	0,00	0,00	50.000,00	57.000,00	-57.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	13.316.856,00	13.316.856,00	2.047.436,72	4.709.542,31	8.607.313,69

1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	13.316.856,00	13.316.856,00	2.047.436,72	4.709.542,31	8.607.313,69
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da	13.316.856,00	13.316.856,00	2.047.436,72	4.709.542,31	8.607.313,69
Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB					
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento					
da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB -	13.316.856,00	13.316.856,00	2.047.436,72	4.709.542,31	8.607.313,69
Principal					
1.9 Outras Receitas Correntes	1.078.574,00	1.078.574,00	104.078,80	164.482,27	914.091,73
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	46.949,00	46.949,00	84.320,49	128.254,31	-81.305,31
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	46.949,00	46.949,00	84.320,49	128.254,31	-81.305,31
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	46.949,00	46.949,00	84.320,49	128.254,31	-81.305,31
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	46.949,00	46.949,00	84.320,49	128.254,31	-81.305,31
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	776.137,00	776.137,00	2.370,76	2.370,76	773.766,24
1.9.2.2 Restituições	776.137,00	776.137,00	2.370,76	2.370,76	773.766,24
1.9.2.2.99 Outras Restituições	776.137,00	776.137,00	2.370,76	2.370,76	773.766,24
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	776.137,00	776.137,00	2.370,76	2.370,76	773.766,24
1.9.9 Demais Receitas Correntes	255.488,00	255.488,00	17.387,55	33.857,20	221.630,80
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	255.488,00	255.488,00	17.387,55	33.857,20	221.630,80
1.9.9.9.99 Outras Receitas	255.488,00	255.488,00	17.387,55	33.857,20	221.630,80
1.9.9.9.9.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	255.488,00	255.488,00	17.387,55	33.857,20	221.630,80
1.9.9.9.9.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB -					
Financeiras - Principal	255.488,00	255.488,00	17.387,55	33.857,20	221.630,80
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>5.003.604,00</b>	<b>5.003.604,00</b>	<b>529.344,20</b>	<b>846.650,20</b>	<b>4.156.953,80</b>
2.2 Alienação de Bens	12.679,00	12.679,00	0,00	0,00	12.679,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	12.679,00	12.679,00	0,00	0,00	12.679,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.679,00	12.679,00	0,00	0,00	12.679,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	12.679,00	12.679,00	0,00	0,00	12.679,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	12.679,00	12.679,00	0,00	0,00	12.679,00
2.4 Transferências de Capital	4.976.220,00	4.976.220,00	529.344,20	846.650,20	4.129.569,80
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	4.634.368,00	4.634.368,00	529.344,20	816.650,20	3.817.717,80
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	734.350,00	734.350,00	0,00	0,00	734.350,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a					
Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	702.850,00	702.850,00	0,00	0,00	702.850,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços					
Públicos de Saúde - Atenção Primária	671.612,00	671.612,00	0,00	0,00	671.612,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS					
Destinados à Atenção Primária - Principal	671.612,00	671.612,00	0,00	0,00	671.612,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços					
Públicos de Saúde - Atenção Especializada	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00	14.700,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS					
Destinados à Atenção Especializada - Principal	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00	14.700,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços					
Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS					
Destinados à Vigilância em Saúde	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços					
Públicos de Saúde - Gestão do SUS	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	5.513,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS					
Destinados à Gestão do SUS	5.513,00	5.513,00	0,00	0,00	5.513,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -					
Principal	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	31.500,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	3.888.993,00	3.888.993,00	529.344,20	816.650,20	3.072.342,80
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	404.473,00	404.473,00	0,00	0,00	404.473,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde -					
SUS	404.473,00	404.473,00	0,00	0,00	404.473,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde					
- SUS - Principal	404.473,00	404.473,00	0,00	0,00	404.473,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	63.525,00	63.525,00	0,00	0,00	63.525,00

2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	63.525,00	63.525,00	0,00	0,00	63.525,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	63.525,00	63.525,00	0,00	0,00	63.525,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.420.995,00	3.420.995,00	529.344,20	816.650,20	2.604.344,80
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	3.420.995,00	3.420.995,00	529.344,20	816.650,20	2.604.344,80
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.420.995,00	3.420.995,00	529.344,20	816.650,20	2.604.344,80
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	11.025,00	11.025,00	0,00	0,00	11.025,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	341.852,00	341.852,00	0,00	30.000,00	311.852,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	341.852,00	341.852,00	0,00	0,00	341.852,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	341.852,00	341.852,00	0,00	0,00	341.852,00

2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	341.852,00	341.852,00	0,00	0,00	341.852,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	30.000,00	-30.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	0,00	0,00	0,00	30.000,00	-30.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	0,00	0,00	0,00	30.000,00	-30.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	14.705,00	14.705,00	0,00	0,00	14.705,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	14.705,00	14.705,00	0,00	0,00	14.705,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	14.705,00	14.705,00	0,00	0,00	14.705,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	14.705,00	14.705,00	0,00	0,00	14.705,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	14.705,00	14.705,00	0,00	0,00	14.705,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>72.482.588,00</b>	<b>72.482.588,00</b>	<b>12.550.207,30</b>	<b>28.638.620,63</b>	<b>43.843.967,37</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>72.482.588,00</b>	<b>72.482.588,00</b>	<b>12.550.207,30</b>	<b>28.638.620,63</b>	<b>43.843.967,37</b>
<b>DÉFICIT (VI) 1</b>				<b>0,00</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>28.638.620,63</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	525.997,68	424.988,86	557.815,51	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	525.997,68	424.988,86	557.815,51	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre (h)	Até Bimestre (i)	Saldo (i)=(e-h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	72.482.588,00	75.323.128,56	9.429.615,59	51.515.755,79	23.807.372,77	12.834.781,06	23.077.256,93	52.245.871,63	20.180.255,84	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	60.793.150,00	63.574.047,95	8.504.069,38	48.263.348,89	15.310.699,06	12.107.175,64	22.176.805,25	41.397.242,70	19.365.959,72	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.828.253,00	41.011.666,73	2.568.589,70	31.760.582,02	9.251.084,71	7.135.095,87	13.822.776,14	27.188.890,59	11.541.453,73	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	36.828.253,00	41.011.666,73	2.568.589,70	31.760.582,02	9.251.084,71	7.135.095,87	13.822.776,14	27.188.890,59	11.541.453,73	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.506.592,00	5.784.630,95	74.533,26	4.929.933,26	854.697,69	1.085.308,26	2.204.695,91	3.579.935,04	1.707.658,97	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.248.689,00	28.456.754,47	1.938.852,66	22.911.667,15	5.545.087,32	4.858.804,71	9.566.585,05	18.890.169,42	7.940.002,41	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.621.445,00	5.907.824,38	198.215,33	3.158.262,08	2.749.562,30	837.994,45	1.339.975,65	4.567.848,73	1.314.004,14	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	900,00	484.776,36	237.997,24	481.003,05	3.773,31	237.997,24	481.003,05	3.773,31	383.952,40	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	236.906,00	215.565,15	101.955,72	203.903,68	11.661,47	89.955,72	188.903,68	26.661,47	158.223,01	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	192.721,00	151.696,42	17.035,49	75.812,80	75.883,62	25.035,49	41.612,80	110.083,62	37.612,80	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	21.000,00	10.419,00	0,00	0,00	10.419,00	0,00	0,00	10.419,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	3.307,00	3.307,00	0,00	0,00	3.307,00	0,00	0,00	3.307,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	3.307,00	3.307,00	0,00	0,00	3.307,00	0,00	0,00	3.307,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.756,00	2.756,00	0,00	0,00	2.756,00	0,00	0,00	2.756,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	551,00	551,00	0,00	0,00	551,00	0,00	0,00	551,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.961.590,00	22.559.074,22	5.935.479,68	16.502.766,87	6.056.307,35	4.972.079,77	8.354.029,11	14.205.045,11	7.824.505,99	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	983.665,00	2.509.881,05	1.281.240,12	1.668.800,75	841.080,30	706.381,55	867.244,11	1.642.636,94	867.244,11	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	971.511,00	1.224.070,75	270.252,75	420.359,51	803.711,24	96.521,97	142.708,93	1.081.361,82	142.708,93	0,00

335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	12.154,00	126.829,40	0,00	114.675,60	12.153,80	0,00	114.675,60	12.153,80	114.675,60	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	0,00	1.158.980,90	1.010.987,37	1.133.765,64	25.215,26	609.859,58	609.859,58	549.121,32	609.859,58	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE	78.908,00	98.063,00	0,00	54.000,00	44.063,00	9.000,00	14.750,00	83.313,00	14.750,00	0,00
CONTRATO RATEIO										
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	78.908,00	98.063,00	0,00	54.000,00	44.063,00	9.000,00	14.750,00	83.313,00	14.750,00	0,00
CONSÓRCIO PÚBLICO										
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	22.899.017,00	19.951.130,17	4.654.239,56	14.779.966,12	5.171.164,05	4.256.698,22	7.472.035,00	12.479.095,17	6.942.511,88	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	52.500,00	20.500,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00
DETERMINADO										
339014 DIÁRIAS - CIVIL	282.322,00	151.163,11	66.910,00	73.560,00	77.603,11	66.865,00	68.590,00	82.573,11	68.430,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.961,00	3.810,00	0,00	0,00	3.810,00	0,00	0,00	3.810,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	16.539,00	6.026,00	0,00	0,00	6.026,00	0,00	0,00	6.026,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.843.396,00	4.457.913,05	1.423.168,40	2.591.195,16	1.866.717,89	1.080.515,23	1.447.984,35	3.009.928,70	1.382.888,87	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	16.780,00	21.175,00	8.600,00	8.600,00	12.575,00	5.000,00	5.000,00	16.175,00	5.000,00	0,00
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS										
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	495.362,00	466.889,11	167.200,04	298.095,85	168.793,26	121.815,04	145.077,28	321.811,83	145.027,28	0,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM	321.447,00	106.005,68	57.741,96	57.741,96	48.263,72	43.722,76	43.722,76	62.282,92	43.722,76	0,00
LOCOMOÇÃO										
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL										
DECORRENTES DE CONTRATOS DE	0,00	737.813,48	583.709,56	727.412,88	10.400,60	418.770,82	418.770,82	319.042,66	418.770,82	0,00
TERCEIRIZAÇÃO										
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	189.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	782.833,00	703.236,68	29.640,00	487.940,00	215.296,68	118.306,75	198.756,75	504.479,93	146.923,40	0,00
PESSOA FÍSICA										
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	11.199.199,00	9.220.993,00	2.187.275,76	6.711.278,76	2.509.714,24	1.602.115,83	3.558.494,27	5.662.498,73	3.492.066,31	0,00
PESSOA JURÍDICA										
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA										
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	258.032,00	101.054,37	0,00	21.901,00	79.153,37	3.332,00	8.124,00	92.930,37	6.693,00	0,00
JURÍDICA										
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	854.700,00	458.951,87	325,00	448.839,86	10.112,01	118.296,72	273.972,39	184.979,48	243.578,41	0,00
CONTRIBUTIVAS										
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A	476.310,00	295.024,53	21.553,53	279.247,53	15.777,00	78.742,42	113.116,42	181.908,11	100.906,79	0,00
PESSOAS FÍSICAS										
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	170.784,00	165.718,68	104.497,31	164.284,00	1.434,68	116.015,53	153.076,36	12.642,32	93.747,67	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	116.989,00	133.227,61	0,00	88.051,12	45.176,49	4.711,00	87.656,52	45.571,09	85.475,52	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.817.863,00	2.885.628,00	3.618,00	2.821.818,00	63.810,00	478.489,12	949.693,08	1.935.934,92	709.281,05	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>11.083.063,00</b>	<b>11.142.705,61</b>	<b>925.546,21</b>	<b>3.252.406,90</b>	<b>7.890.298,71</b>	<b>727.605,42</b>	<b>900.451,68</b>	<b>10.242.253,93</b>	<b>814.296,12</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	10.425.882,00	9.879.785,37	704.129,73	1.989.486,66	7.890.298,71	409.666,47	409.666,47	9.470.118,90	323.512,91	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.425.882,00	9.879.785,37	704.129,73	1.989.486,66	7.890.298,71	409.666,47	409.666,47	9.470.118,90	323.512,91	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	249.609,00	179.003,29	0,00	5.220,00	173.783,29	0,00	0,00	179.003,29	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	320.915,00	222.232,39	0,00	0,00	222.232,39	0,00	0,00	222.232,39	0,00	0,00
PESSOA JURÍDICA										
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.208.908,00	6.389.834,36	504.041,79	1.692.033,34	4.697.801,02	385.652,25	385.652,25	6.004.182,11	299.498,69	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL	3.480.093,00	2.952.385,28	200.087,94	292.233,32	2.660.151,96	24.014,22	24.014,22	2.928.371,06	24.014,22	0,00
PERMANENTE										
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	55.175,00	34.558,52	0,00	0,00	34.558,52	0,00	0,00	34.558,52	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111.182,00	101.771,53	0,00	0,00	101.771,53	0,00	0,00	101.771,53	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	657.181,00	1.262.920,24	221.416,48	1.262.920,24	0,00	317.938,95	490.785,21	772.135,03	490.783,21	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	657.181,00	1.262.920,24	221.416,48	1.262.920,24	0,00	317.938,95	490.785,21	772.135,03	490.783,21	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	657.181,00	1.262.920,24	221.416,48	1.262.920,24	0,00	317.938,95	490.785,21	772.135,03	490.783,21	0,00
RESGATADO										
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>606.375,00</b>	<b>606.375,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>606.375,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>606.375,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	606.375,00	606.375,00	0,00	0,00	606.375,00	0,00	0,00	606.375,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	606.375,00	606.375,00	0,00	0,00	606.375,00	0,00	0,00	606.375,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	606.375,00	606.375,00	0,00	0,00	606.375,00	0,00	0,00	606.375,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										<b>0,00</b>
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.482.588,00	75.323.128,56	9.429.615,59	51.515.755,79	23.807.372,77	12.834.781,06	23.077.256,93	52.245.871,63	20.180.255,84	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>72.482.588,00</b>	<b>75.323.128,56</b>	<b>9.429.615,59</b>	<b>51.515.755,79</b>	<b>23.807.372,77</b>	<b>12.834.781,06</b>	<b>23.077.256,93</b>	<b>52.245.871,63</b>	<b>20.180.255,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			5.561.363,70		8.458.364,79		
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>72.482.588,00</b>	<b>75.323.128,56</b>	<b>9.429.615,59</b>	<b>51.515.755,79</b>	<b>23.807.372,77</b>	<b>12.834.781,06</b>	<b>28.638.620,63</b>	<b>52.245.871,63</b>	<b>28.638.620,63</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA</b>	<b>GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO</b>	<b>MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS</b>
###335.144-##	###159.504-##	###928.314-##
Prefeito	Secretaria Municipal De Finanças	Contadora

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima de Medeiros  
**Código Identificador:** 7F652E45

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO**  
**RREO - 2º BIMESTRE**

MUNICÍPIO DE PARELHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção	Exercício: 2024 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024	

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>72.482.588,00</b>	<b>75.323.128,56</b>	<b>9.429.615,59</b>	<b>51.515.755,79</b>	<b>100,00</b>	<b>23.807.372,77</b>	<b>12.834.781,06</b>	<b>23.077.256,93</b>	<b>100,00</b>	<b>52.245.871,63</b>	<b>0,00</b>	
01 LEGISLATIVA	3.202.096,00	3.202.096,00	259.224,76	2.209.148,76	4,29	992.947,24	405.706,04	653.240,03	2,83	2.548.855,97	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	3.155.096,00	3.155.096,00	259.224,76	2.209.148,76	4,29	945.947,24	405.706,04	653.240,03	2,83	2.501.855,97	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	15.171.514,00	14.099.920,57	1.819.425,84	12.255.223,16	23,79	1.844.697,41	2.969.180,24	5.919.502,00	25,65	8.180.418,57	0,00	
121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	55.126,00	30.081,00	0,00	0,00	0,00	30.081,00	0,00	0,00	0,00	30.081,00	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	14.578.310,00	13.451.771,20	1.590.323,42	11.686.720,79	22,69	1.765.050,41	2.716.073,30	5.540.278,79	24,01	7.911.492,41	0,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	11.027,00	11.027,00	0,00	0,00	0,00	11.027,00	0,00	0,00	0,00	11.027,00	0,00	
124 CONTROLE INTERNO	115.764,00	121.764,00	-94,00	101.400,00	0,20	20.364,00	14.491,95	29.458,88	0,13	92.305,12	0,00	
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	177.556,00	14.206,00	1.500,00	1.500,00	0,00	12.706,00	0,00	0,00	0,00	14.206,00	0,00	
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	13.230,00	4.331,00	0,00	0,00	0,00	4.331,00	0,00	0,00	0,00	4.331,00	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	220.501,00	466.740,37	227.696,42	465.602,37	0,90	1.138,00	238.614,99	349.764,33	1,52	116.976,04	0,00	
06 SEGURANÇA PÚBLICA	688.227,00	701.600,13	8.336,39	588.959,06	1,14	112.641,07	101.389,39	199.152,97	0,86	502.447,16	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	668.381,00	689.472,13	8.336,39	588.959,06	1,14	100.513,07	101.389,39	199.152,97	0,86	490.319,16	0,00	
181 POLICIAMENTO	6.616,00	6.616,00	0,00	0,00	0,00	6.616,00	0,00	0,00	0,00	6.616,00	0,00	
182 DEFESA CIVIL	13.230,00	5.512,00	0,00	0,00	0,00	5.512,00	0,00	0,00	0,00	5.512,00	0,00	
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.344.708,00	3.723.482,85	596.866,32	3.367.086,11	6,54	356.396,74	731.464,09	1.228.287,95	5,32	2.495.194,90	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	968.947,00	1.354.643,31	272.607,06	1.273.103,95	2,47	81.539,36	336.369,88	547.991,39	2,37	806.651,92	0,00	
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	2.204,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	29.716,00	45.301,33	26.922,87	26.922,87	0,05	18.378,46	2.581,60	2.581,60	0,01	42.719,73	0,00	
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	556.774,00	937.030,29	25.935,11	904.084,33	1,75	32.945,96	113.336,11	232.348,22	1,01	704.682,07	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	782.658,00	1.386.506,92	271.401,28	1.162.974,96	2,26	223.531,96	279.176,50	445.366,74	1,93	941.140,18	0,00	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	2.204,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10 SAÚDE	16.849.354,00	16.931.120,60	2.432.038,59	12.318.945,14	23,91	4.612.175,46	3.966.020,66	7.233.858,45	31,35	9.697.262,15	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	425.622,00	1.847.959,92	732.474,35	1.727.298,21	3,35	120.661,71	754.446,85	1.108.102,94	4,80	739.856,98	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.408.143,00	6.515.502,37	669.846,54	4.480.704,51	8,70	2.034.797,86	1.402.132,51	2.612.018,88	11,32	3.903.483,49	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.454.770,00	7.053.725,94	888.111,98	4.772.973,67	9,27	2.280.752,27	1.472.084,63	2.890.303,24	12,52	4.163.422,70	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	392.547,00	306.993,29	72.834,66	209.745,33	0,41	97.247,96	65.994,85	100.572,01	0,44	206.421,28	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	264.500,00	163.888,08	598,04	110.091,23	0,21	53.796,85	38.936,86	74.106,86	0,32	89.781,22	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	903.772,00	1.043.051,00	68.173,02	1.018.132,19	1,98	24.918,81	232.424,96	448.754,52	1,94	594.296,48	0,00	
11 TRABALHO	788.627,00	703.905,97	0,00	0,00	0,00	703.905,97	0,00	0,00	0,00	703.905,97	0,00	
333 EMPREGABILIDADE	788.627,00	703.905,97	0,00	0,00	0,00	703.905,97	0,00	0,00	0,00	703.905,97	0,00	
12 EDUCAÇÃO	25.402.143,00	25.438.379,97	2.872.733,19	14.424.643,21	28,00	11.013.736,76	3.359.107,96	5.813.948,25	25,19	19.624.431,72	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.437.536,00	15.188.789,97	914.214,88	8.863.965,71	17,21	6.324.824,26	1.807.114,45	3.085.333,63	13,37	12.103.456,34	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	36.382,00	36.382,00	0,00	0,00	0,00	36.382,00	0,00	0,00	0,00	36.382,00	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	83.307,00	1.653,00	0,00	0,00	0,00	1.653,00	0,00	0,00	0,00	1.653,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	11.559.400,00	9.896.341,27	1.958.278,06	5.517.325,65	10,71	4.379.015,62	1.533.148,31	2.706.469,42	11,73	7.189.871,85	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	11.813,00	11.811,93	0,00	418,82	0,00	11.393,11	418,82	418,82	0,00	11.393,11	0,00	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.510,00	6.510,00	240,25	240,25	0,00	6.269,75	240,25	240,25	0,00	6.269,75	0,00	
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	237.427,00	247.274,80	0,00	22.292,78	0,04	224.982,02	14.852,80	14.852,80	0,06	232.422,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	13.230,00	13.230,00	0,00	0,00	0,00	13.230,00	0,00	0,00	0,00	13.230,00	0,00	

812 DESPORTO COMUNITÁRIO	16.538,00	36.387,00	0,00	20.400,00	0,04	15.987,00	3.333,33	6.633,33	0,03	29.753,67	0,00
13 CULTURA	525.738,00	213.204,00	15.000,00	15.000,00	0,03	198.204,00	15.000,00	15.000,00	0,06	198.204,00	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	157.500,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00	0,00	0,00	157.500,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	368.238,00	55.704,00	15.000,00	15.000,00	0,03	40.704,00	15.000,00	15.000,00	0,06	40.704,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	2.205,00	2.660,00	0,00	2.660,00	0,01	0,00	1.021,79	1.603,26	0,01	1.056,74	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.205,00	2.660,00	0,00	2.660,00	0,01	0,00	1.021,79	1.603,26	0,01	1.056,74	0,00
15 URBANISMO	2.299.807,00	3.036.393,42	0,00	1.199.016,38	2,33	1.837.377,04	294.878,99	296.562,98	1,29	2.739.830,44	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	22.052,00	13.234,46	0,00	11.024,83	0,02	2.209,63	1.020,05	2.704,04	0,01	10.530,42	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.057.255,00	2.852.658,96	0,00	1.187.991,55	2,31	1.664.667,41	293.858,94	293.858,94	1,27	2.558.800,02	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	220.500,00	170.500,00	0,00	0,00	0,00	170.500,00	0,00	0,00	0,00	170.500,00	0,00
16 HABITAÇÃO	112.353,00	108.003,00	0,00	0,00	0,00	108.003,00	0,00	0,00	0,00	108.003,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	56.176,00	56.176,00	0,00	0,00	0,00	56.176,00	0,00	0,00	0,00	56.176,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	56.177,00	51.827,00	0,00	0,00	0,00	51.827,00	0,00	0,00	0,00	51.827,00	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Despesa Liquidada				INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)	Saldo c (a-b)	No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		Saldo e (a-d)
17 SANEAMENTO	445.469,00	376.218,00	132.000,00	176.000,00	0,34	200.218,00	44.000,00	66.000,00	0,29	310.218,00	0,00
511 SANEAMENTO BÁSICO RURAL	258.042,00	144.842,00	0,00	0,00	0,00	144.842,00	0,00	0,00	0,00	144.842,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	187.427,00	231.376,00	132.000,00	176.000,00	0,34	55.376,00	44.000,00	66.000,00	0,29	165.376,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.121.481,00	2.397.695,99	441.300,00	2.175.960,00	4,22	221.735,99	345.712,67	668.996,85	2,90	1.728.699,14	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	218.978,00	218.978,00	0,00	0,00	0,00	218.978,00	0,00	0,00	0,00	218.978,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	902.503,00	2.178.717,99	441.300,00	2.175.960,00	4,22	2.757,99	345.712,67	668.996,85	2,90	1.509.721,14	0,00
20 AGRICULTURA	861.871,00	809.626,27	150,00	85.371,00	0,17	724.255,27	9.921,00	85.221,00	0,37	724.405,27	0,00
605 ABASTECIMENTO	327.014,00	337.134,92	0,00	0,00	0,00	337.134,92	0,00	0,00	0,00	337.134,92	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	199.344,00	105.316,35	0,00	0,00	0,00	105.316,35	0,00	0,00	0,00	105.316,35	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	335.513,00	367.175,00	150,00	85.371,00	0,17	281.804,00	9.921,00	85.221,00	0,37	281.954,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	83.794,00	89.651,25	0,00	39.000,00	0,08	50.651,25	6.500,00	9.750,00	0,04	79.901,25	0,00
695 TURISMO	83.794,00	89.651,25	0,00	39.000,00	0,08	50.651,25	6.500,00	9.750,00	0,04	79.901,25	0,00
25 ENERGIA	628.374,00	622.861,00	25.098,00	612.120,00	1,19	10.741,00	86.252,20	170.830,45	0,74	452.030,55	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	628.374,00	622.861,00	25.098,00	612.120,00	1,19	10.741,00	86.252,20	170.830,45	0,74	452.030,55	0,00
26 TRANSPORTE	183.911,00	180.401,46	0,00	0,00	0,00	180.401,46	0,00	0,00	0,00	180.401,46	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	183.911,00	180.401,46	0,00	0,00	0,00	180.401,46	0,00	0,00	0,00	180.401,46	0,00
27 DESPORTO E LAZER	504.053,00	813.305,84	606.026,02	783.702,73	1,52	29.603,11	180.687,08	224.517,53	0,97	588.788,31	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	385.403,00	703.470,84	606.026,02	783.702,73	1,52	-80.231,89	180.687,08	224.517,53	0,97	478.953,31	0,00
813 LAZER	118.650,00	109.835,00	0,00	0,00	0,00	109.835,00	0,00	0,00	0,00	109.835,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	660.488,00	1.266.227,24	221.416,48	1.262.920,24	2,45	3.307,00	317.938,95	490.785,21	2,13	775.442,03	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	660.488,00	1.266.227,24	221.416,48	1.262.920,24	2,45	3.307,00	317.938,95	490.785,21	2,13	775.442,03	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	606.375,00	606.375,00	0,00	0,00	0,00	606.375,00	0,00	0,00	0,00	606.375,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	606.375,00	606.375,00	0,00	0,00	0,00	606.375,00	0,00	0,00	0,00	606.375,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	72.482.588,00	75.323.128,56	9.429.615,59	51.515.755,79	100,00	23.807.372,77	12.834.781,06	23.077.256,93	100,00	52.245.871,63	0,00
<b>TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA</b>	<b>GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO</b>		<b>MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS</b>								
###335.144-##	###159.504-##		###928.314-##								
Prefeito	Secretaria Municipal De Finanças			Contadora							

Publicado por:  
 Maria de Fatima de Medeiros  
 Código Identificador:D2EA7FE3

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO**  
**RREO - 2º BIMESTRE**

MUNICIPIO DE PARELHAS		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024			
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS   DESPESAS PAGAS Até   INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

<b>(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	o Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00		0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00		
Ativo	0,00		0,00		
Inativo	0,00		0,00		
Pensionista	0,00		0,00		
Receita Patrimonial	0,00		0,00		
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00		
Receita de Serviços	0,00		0,00		
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00		
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00		
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00		
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00		0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	0,00		0,00		
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				

<b>RPPS</b>					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	0,00				0,00
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII) 2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA</b>	<b>GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO</b>		<b>MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS</b>		
###.335.144-##	###.159.504-##		###.928.314-##		
Prefeito	Secretaria Municipal De Finanças		Contadora		

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima de Medeiros  
**Código Identificador:**B4BCC8BC

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO  
 RREO - 2º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		Exercício: 2024
Período: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	67.478.984,00	27.791.970,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.044.402,00	2.804.233,18
IPTU	363.322,00	42.930,18
ISS	1.891.880,00	1.379.861,67
ITBI	190.050,00	317.723,43
IRRF	1.180.200,00	780.884,08
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	418.950,00	282.833,82
Receitas de Contribuições	619.501,00	217.724,30
Receita Patrimonial	1.363.678,00	469.311,86
Aplicações Financeiras (II)	1.348.978,00	469.311,86
Outras Receitas Patrimoniais	14.700,00	0,00
Transferências Correntes	60.372.829,00	24.136.218,82
Cota-Parte do FPM	26.275.047,00	9.264.316,30
Cota-Parte do ICMS	8.064.000,00	2.532.992,59
Cota-Parte do IPVA	821.520,00	293.178,62
Cota-Parte do ITR	1.177,00	627,31
Transferências da LC 61/1989	8.733,00	4.382,34
Transferências do FUNDEB	16.061.556,00	5.570.762,56
Outras Transferências Correntes	9.140.796,00	6.469.959,10
Demais Receitas Correntes	1.078.574,00	164.482,27
Outras Receitas Financeiras(III)	255.488,00	33.857,20
Receitas Correntes Restantes	823.086,00	130.625,07
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	65.874.518,00	27.288.801,37
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	5.003.604,00	846.650,20
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	12.679,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	12.679,00	0,00
Transferências de Capital	4.976.220,00	846.650,20
Convênios	4.230.845,00	816.650,20
Outras Transferências de Capital	745.375,00	30.000,00
Outras Receitas de Capital	14.705,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	14.705,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	5.003.604,00	846.650,20
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	70.878.122,00	28.135.451,57
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	70.878.122,00	28.135.451,57

<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)	63.574.047,95	48.263.348,89	22.176.805,25	19.365.959,72	1.798.553,18	1.752.619,66	1.607.600,25

(XVIII)							
Pessoal e Encargos Sociais	41.011.666,73	31.760.582,02	13.822.776,14	11.541.453,73	631.819,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.307,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.559.074,22	16.502.766,87	8.354.029,11	7.824.505,99	1.166.734,15	1.752.619,66	1.607.600,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	63.570.740,95	48.263.348,89	22.176.805,25	19.365.959,72	1.798.553,18	1.752.619,66	1.607.600,25
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	11.142.705,61	3.252.406,90	900.451,68	814.296,12	248.323,09	1.117.637,32	1.071.114,33
Investimentos	9.879.785,37	1.989.486,66	409.666,47	323.512,91	248.323,09	1.117.637,32	1.071.114,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.262.920,24	1.262.920,24	490.785,21	490.783,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.879.785,37	1.989.486,66	409.666,47	323.512,91	248.323,09	1.117.637,32	1.071.114,33
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	606.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	74.056.901,32	50.252.835,55	22.586.471,72	19.689.472,63	2.046.876,27	2.870.256,98	2.678.714,58
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	74.056.901,32	50.252.835,55	22.586.471,72	19.689.472,63	2.046.876,27	2.870.256,98	2.678.714,58
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							3.720.388,09
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							3.720.388,09
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-333.181,68						

<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	469.311,86
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.189.699,95
<b>ABAIXO DA LINHA</b>	
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>
	Em 31/Dez/2023 (a) Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.039.547,19 5.548.761,98
DEDUÇÕES (XL)	12.028.751,69 19.282.214,95
Disponibilidade de Caixa	12.028.751,69 19.282.214,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.447.844,80 21.619.047,58
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	3.867.520,24 2.011.770,37
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	551.572,87 325.062,26
Demais Haveres Financeiros	0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-5.989.204,50 -13.733.452,97
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	7.744.248,47
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	404.613,54
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.855.749,87
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	5.888.498,60
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.419.186,74

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	525.997,68
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	525.997,68
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA</b>	<b>GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO</b>	<b>MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS</b>
###.335.144-##	###.159.504-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretaria Municipal De Finanças	Contadora

Publicado por:  
Maria de Fatima de Medeiros  
Código Identificador:EB6708DC

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO**  
**RREO - 2º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.625.452,00	2.521.399,36
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	363.322,00	42.930,18
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	190.050,00	317.723,43
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.891.880,00	1.379.861,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.180.200,00	780.884,08
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.311.851,00	15.119.370,46
2.1- Cota-Parte FPM	32.192.564,00	11.580.395,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	29.587.583,00	11.580.395,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.604.981,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.080.000,00	3.166.240,66
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.916,00	5.477,89
2.4- Cota-Parte ITR	1.471,00	784,11
2.5- Cota-Parte IPVA	1.026.900,00	366.472,61
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	46.937.303,00	17.640.769,82
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.141.374,00	3.023.873,30
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.592.951,75	1.386.318,36
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	16.251.398,00	5.601.927,32
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.501.657,00	4.736.151,12
6.1.1- Principal	13.316.856,00	4.709.542,31
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	184.801,00	26.608,81
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	331.905,00	0,00
6.2.1- Principal	329.700,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.205,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.312.836,00	865.776,20
6.3.1- Principal	2.310.000,00	861.220,25
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.836,00	4.555,95
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	105.000,00	0,00
6.4.1- Principal	105.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	5.175.482,00	1.685.669,01
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		737.494,64
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		737.494,64
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		6.339.421,96

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.283.843,01	12.710.169,59	4.941.920,20	4.232.429,16	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.843.574,01	12.298.289,63	4.916.111,10	4.208.810,46	0,00
10.1.1- Educação Infantil	6.225.365,01	4.971.089,63	2.440.121,19	2.074.459,83	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	7.618.209,00	7.327.200,00	2.475.989,91	2.134.350,63	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.440.269,00	411.879,96	25.809,10	23.618,70	0,00
10.2.1- Educação Infantil	855.749,15	107.776,46	3.410,96	3.410,96	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.569.083,85	304.103,50	22.398,14	20.207,74	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	15.436,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	12.710.169,59	4.941.920,20	4.232.429,16	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.644.876,10	3.731.535,04	3.264.558,56	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	2.065.293,49	1.210.385,16	967.870,60	0,00	0,00	344.608,96

Complementação da União - VAAT						
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.298.289,63	4.916.111,10	4.208.810,46	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	1.947.076,59	1.206.853,50	964.338,94	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	107.770,05	6.942,62	6.942,62	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.921.349,12	4.916.111,10	4.916.111,10	87,76
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	429.944,46	1.206.853,50	1.206.853,50	139,40
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	129.866,43	6.942,62	6.942,62	0,80

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	560.192,73	660.007,12	660.007,12	99.814,39	11,78

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.430.513,15	76.850,80	0,00	0,00	76.850,80	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.281.847,52	2.583.348,52	0,00	0,00	2.583.348,52	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	148.665,63	(2.506.497,72)	0,00	0,00	(2.506.497,72)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.875.908,16	1.261.261,35	615.169,43	546.926,67	0,00	
20.1- Educação Infantil	2.576.395,30	362.215,84	202.557,91	173.799,28	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	5.133.788,86	871.205,53	405.978,19	368.177,39	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.756,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	162.968,00	27.839,98	6.633,33	4.950,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	24.110.134,17	13.951.030,94	5.550.456,30	4.774.405,83	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	9.657.509,46	5.441.081,93	2.646.090,06	2.251.670,07	0,00	
21.1.1- Creche	4.377.945,73	3.150.694,69	1.815.369,59	1.551.337,54	0,00	
21.1.2- Pré-escola	5.279.563,73	2.290.387,24	830.720,47	700.332,53	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	14.452.624,71	8.509.949,01	2.904.366,24	2.522.735,76	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	615.169,43
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.023.873,30
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	99.814,39
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIANTAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	3.539.228,34

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.410.192,46	3.539.228,34	20,06

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.448.667,39	1.921.269,02	809.307,69	0,00	1.639.359,70
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.044.730,04	1.518.146,67	609.399,90	0,00	1.435.330,14
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	371.218,46	371.218,46	199.907,79	0,00	171.310,67
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	32.718,89	31.903,89	0,00	0,00	32.718,89

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.195.272,00	648.705,57
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	744.821,00	422.034,76
31.1.1- Salário-Educação	273.000,00	279.188,06
31.1.2- PDDE	13.650,00	2.250,00
31.1.3- PNAE	284.760,00	95.420,80
31.1.4- PNATE	109.200,00	31.095,32
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	64.211,00	14.080,58
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	450.451,00	226.670,81
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.278.628,80	453.212,27	256.858,62	231.568,40	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	238.831,81	76.243,72	60.379,36	49.662,47	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	867.708,26	361.456,68	180.967,39	166.394,06	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	36.382,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	1.653,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	9.055,93	418,82	418,82	418,82	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	6.510,00	240,25	240,25	240,25	0,00
32.8- OUTRAS	118.487,80	14.852,80	14.852,80	14.852,80	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	25.438.379,97	14.424.643,21	5.813.948,25	5.010.924,23	0,00
33.1- Despesas Correntes	23.625.390,06	14.291.280,38	5.792.152,83	4.989.128,81	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	19.148.960,01	12.499.349,63	4.982.613,15	4.264.150,30	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.476.430,05	1.791.930,75	809.539,68	724.978,51	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.812.989,91	133.362,83	21.795,42	21.795,42	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.812.989,91	133.362,83	21.795,42	21.795,42	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	737.494,64	163.754,53
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.601.927,32	279.188,06
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.432.336,95	88.627,36
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.907.085,01	354.315,23
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	65,00	9.477,86
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(633.745,38)	1.639,89
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.540.895,39	365.432,98
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
###335.144-##	###159.504-##	###928.314-##
Prefeito	Secretaria Municipal De Finanças	Contadora

Publicado por:  
Maria de Fatima de Medeiros  
Código Identificador:4219D1B3

## SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO RREO - 2º BIMESTRE

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2024	
Período: JANEIRO-ABRIL/2024			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS



		ATUALIZADA	Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>		3.625.452,00	2.521.399,36	69,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		363.322,00	42.930,18	11,81
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		190.050,00	317.723,43	167,17
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		1.891.880,00	1.379.861,67	72,93
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF		1.180.200,00	780.884,08	66,16
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>		40.706.870,00	15.119.370,46	37,14
Cota-Parte FPM		29.587.583,00	11.580.395,19	39,13
Cota-Parte ITR		1.471,00	784,11	53,30
Cota-Parte IPVA		1.026.900,00	366.472,61	35,68
Cota-Parte ICMS		10.080.000,00	3.166.240,66	31,41
Cota-Parte IPI-Exportação		10.916,00	5.477,89	50,18
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>		44.332.322,00	17.640.769,82	39,79

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100		
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	5.624.216,00	1.285.907,64	300.970,25	23,40	136.929,30	10,64	131.446,30	10,22	0,00	
Despesas Correntes	5.617.324,00	1.277.768,59	296.415,75	23,19	136.929,30	10,71	131.446,30	10,28	0,00	
Despesas de Capital	6.892,00	8.139,05	4.554,50	55,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	2.400.902,00	3.709.887,04	3.236.119,05	87,22	1.869.688,20	50,39	1.731.540,89	46,67	0,00	
Despesas Correntes	2.262.883,00	3.686.124,89	3.219.696,15	87,34	1.869.688,20	50,72	1.731.540,89	46,97	0,00	
Despesas de Capital	138.019,00	23.762,15	16.422,90	69,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	183.069,00	57.308,12	20.294,00	35,41	6.829,87	11,91	6.779,87	11,83	0,00	
Despesas Correntes	181.966,00	56.205,12	20.294,00	36,10	6.829,87	12,15	6.779,87	12,06	0,00	
Despesas de Capital	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	205.790,00	53.497,56	34.135,69	63,80	23.765,37	44,42	18.961,87	35,44	0,00	
Despesas Correntes	203.859,00	51.566,56	34.135,69	66,19	23.765,37	46,08	18.961,87	36,77	0,00	
Despesas de Capital	1.931,00	1.931,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	60.062,00	41.264,00	31.348,19	75,96	22.432,04	54,36	19.808,15	48,00	0,00	
Despesas Correntes	60.062,00	41.264,00	31.348,19	75,96	22.432,04	54,36	19.808,15	48,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	315.920,00	1.720.062,02	1.704.057,52	99,06	1.084.862,25	63,07	1.041.357,30	60,54	0,00	
Despesas Correntes	304.343,00	1.700.057,42	1.690.746,04	99,45	1.084.862,25	63,81	1.041.357,30	61,25	0,00	
Despesas de Capital	11.577,00	20.004,60	13.311,48	66,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	8.789.959,00	6.867.926,38	5.326.924,70	77,56	3.144.507,03	45,78	2.949.894,38	42,95	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	5.326.924,70	3.144.507,03	2.949.894,38
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	5.326.924,70	3.144.507,03	2.949.894,38
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.646.115,47	2.646.115,47	2.646.115,47
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.646.115,47	2.646.115,47	2.646.115,47
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.680.809,23	498.391,56	303.778,91
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100</b> (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	30,19	17,82	16,72

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor para Mínimo	Valor aplicado em	Valor aplicado	Total inscrito em	RPNP Inscritos	Valor inscrito em RP considerado	Total de RP	Total de RP a pagar	Diferença entre o

	aplicação em ASPS (m)	ASPS no exercício (n)	além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	RP no exercício (p)	Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	no Limite (r) = (p - (o + q))	pagos (s)	(t)	cancelados ou prescritos (u)	valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.646.115,47	3.144.507,03	498.391,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	498.391,56
Empenhos de 2023	7.724.525,40	15.604.758,76	7.880.233,36	1.273.586,45	0,00	0,00	792.995,10	480.591,35	0,00	7.880.233,36
Empenhos de 2022	6.480.147,56	13.969.749,89	7.489.602,33	48,96	0,00	0,00	0,00	48,96	0,00	7.489.602,33
Empenhos de 2021	5.077.292,94	8.411.531,70	3.334.238,76	9.918,55	0,00	0,00	0,00	9.918,55	0,00	3.334.238,76
Empenhos de 2020 e anteriores	3.846.788,30	5.598.700,08	1.751.911,78	4.645,98	0,00	0,00	0,00	4.645,98	0,00	1.751.911,78
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final Aplicado (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.433.354,00	7.433.354,00	4.961.332,94	66,74
Proveniente da União	7.433.354,00	7.433.354,00	4.961.332,94	66,74
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>7.433.354,00</b>	<b>7.433.354,00</b>	<b>4.961.332,94</b>	<b>66,74</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL (c)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (e)	% (d/c) x 100 (f)	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.783.927,00	5.187.411,29	4.122.550,82	79,47	2.427.906,14	46,80	2.019.958,03	38,93	0,00
Despesas Correntes	3.149.793,00	4.386.413,29	4.050.806,42	92,34	2.427.906,14	55,35	2.019.958,03	46,05	0,00
Despesas de Capital	634.134,00	800.998,00	71.744,40	8,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	3.053.868,00	3.221.584,21	1.416.008,63	43,95	899.769,05	27,92	672.586,25	20,87	0,00
Despesas Correntes	2.220.459,00	2.388.175,21	1.416.008,63	59,29	899.769,05	37,67	672.586,25	28,16	0,00
Despesas de Capital	833.409,00	833.409,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	209.478,00	246.788,29	186.554,45	75,59	90.845,26	36,81	78.171,57	31,67	0,00
Despesas Correntes	205.068,00	242.378,29	186.554,45	76,96	90.845,26	37,48	78.171,57	32,25	0,00
Despesas de Capital	4.410,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	58.710,00	110.390,52	75.955,54	68,80	50.341,49	45,60	39.623,30	35,89	0,00
Despesas Correntes	33.077,00	84.757,52	75.955,54	89,61	50.341,49	59,39	39.623,30	46,74	0,00
Despesas de Capital	25.633,00	25.633,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	843.710,00	1.001.787,00	986.784,00	98,50	426.322,48	42,55	367.387,76	36,67	0,00
Despesas Correntes	843.710,00	1.001.787,00	986.784,00	98,50	426.322,48	42,55	367.387,76	36,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	109.702,00	122.179,10	17.521,89	14,34	17.521,89	14,34	12.760,21	10,44	0,00
Despesas Correntes	104.741,00	117.218,10	17.521,89	14,94	17.521,89	14,94	12.760,21	10,88	0,00
Despesas de Capital	4.961,00	4.961,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>		8.059.395,00	9.890.140,41	6.805.375,33	68,80	3.912.706,31	39,56	3.190.487,12	32,25	0,00
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO</b>										
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados</b>	
			<b>Até o bimestre</b>	<b>% (d/e) x 100</b>	<b>Até o bimestre</b>	<b>% (e/e) x 100</b>	<b>Até o bimestre</b>	<b>% (f/c) x 100</b>		
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)					
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.408.143,00	6.473.318,93	4.423.521,07	68,33	2.564.835,44	39,62	2.151.404,33	33,23	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.454.770,00	6.931.471,25	4.652.127,68	67,11	2.769.457,25	39,95	2.404.127,14	34,68	0,00	
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	392.547,00	304.096,41	206.848,45	68,02	97.675,13	32,11	84.951,44	27,93	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	264.500,00	163.888,08	110.091,23	67,17	74.106,86	45,21	58.585,17	35,74	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	903.772,00	1.043.051,00	1.018.132,19	97,61	448.754,52	43,02	387.195,91	37,12	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	425.622,00	1.842.241,12	1.721.579,41	93,45	1.102.384,14	59,83	1.054.117,51	57,21	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>16.849.354,00</b>	<b>16.758.066,79</b>	<b>12.132.300,03</b>	<b>72,39</b>	<b>7.057.213,34</b>	<b>42,11</b>	<b>6.140.381,50</b>	<b>36,64</b>	<b>0,00</b>	

Notas:  
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA</b>	<b>GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO</b>	<b>MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS</b>
###.335.144-##	###.159.504-##	###.928.314-##
PREFEITO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTADORA

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima de Medeiros  
**Código Identificador:**1D55127F

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO  
 RREO - 2º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>		Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2024</b>	
	<b>31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>No Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício	Exercício	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA</b>	<b>GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO</b>	<b>MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS</b>
###.335.144-##	###.159.504-##	###.928.314-##
PREFEITO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTADORA

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima de Medeiros  
**Código Identificador:**FA65E9E6

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO  
 RREO - 2º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Exercício: 2024
Bimestre: 2/2024	

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	72.482.588,00
Previsão Atualizada	72.482.588,00
Receitas Realizadas	28.638.620,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	525.997,68
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	72.482.588,00
Dotação Atualizada	75.323.128,56
Despesas Empenhadas	51.515.755,79
Despesas Liquidadas	23.077.256,93
Despesas Pagas	20.180.255,84
Superávit Orçamentário	5.561.363,70
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	51.515.755,79
Despesas Liquidadas	23.077.256,93
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	81.879.912,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	81.557.852,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	78.291.891,38
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>		<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-333.181,68	3.720.388,09		1.116,62
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	404.613,54	7.744.248,47		1.913,98
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	3.867.520,24	416,00	2.046.876,27	1.820.227,97
Poder Executivo	3.867.520,24	416,00	2.046.876,27	1.820.227,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	4.915.964,97	23.453,47	2.678.714,58	2.213.796,92
Poder Executivo	3.753.683,71	23.453,47	2.402.280,57	1.327.949,67
Poder Legislativo	1.162.281,26	0,00	276.434,01	885.847,25
<b>TOTAL</b>	8.783.485,21	23.869,47	4.725.590,85	4.034.024,89
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.539.228,34	25,00		20,06
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.916.111,10	70,00		87,76
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	1.206.853,50	0,00		139,40
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	6.942,62	15,00		0,80
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
<b>Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)</b>				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
<b>Fundo em Repartição (Plano Financeiro)</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Pensões e Inativos Militares</b>				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo a Realizar</b>
Receita de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límite Constitucional Anual</b>	
			<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.144.507,03	15,00	17,82
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

<b>TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA</b>	<b>GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO</b>	<b>MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS</b>
###.335.144-##	###.159.504-##	###.928.314-##
Prefeito	Secretaria Municipal De Finanças	Contadora

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima de Medeiros  
**Código Identificador:**143E4154

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO**  
**RGF - 1º QUADRIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024		
<b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b>		Período de Referência: 1º Quadrimestre		
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	6.039.547,19	5.648.761,98	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.916.155,30	5.545.986,57	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	5.916.155,30	5.556.055,05	0,00	0,00
De Tributos	154.435,52	148.038,87	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	5.128.710,42	4.775.006,82	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	633.009,36	633.009,36	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-10.068,48	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	123.391,89	102.775,41	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	12.028.751,69	19.282.214,95	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	12.028.751,69	19.282.214,95	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.447.844,80	21.619.047,58	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.867.520,24	2.011.770,37	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	551.572,87	325.062,26	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-5.989.204,50	-13.633.452,97	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	76.535.945,51	81.879.912,39	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	322.059,64	322.059,64	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	76.213.885,87	81.557.852,75	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	7,92	6,92	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	-7,82	-16,71	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	91.456.663,04	97.869.423,30	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	82.310.996,74	88.082.480,97	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	4.915.964,97	2.213.796,92	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima de Medeiros  
**Código Identificador:**0B4E96A4

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO**  
**RGF - 1º QUADRIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024		
<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>		Período de Referência: 1º Quadrimestre		
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	76.535.945,51	81.879.912,39	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	322.059,64	322.059,64	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	76.213.885,87	81.557.852,75	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	16.767.054,89	17.942.727,61	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	15.090.349,40	16.148.454,84	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima de Medeiros  
**Código Identificador: 78A717BA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO**  
**RGF - 1º QUADRIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>	
Exercício: 2024	
Período de Referência: 1º Quadrimestre	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>
	No Quadrimestre de Referência de Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00 0,00
Interna	0,00 0,00
Externa	0,00 0,00
Contratual	0,00 0,00
Interna	0,00 0,00
Empréstimos	0,00 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00 0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00 0,00
Externa	0,00 0,00
Empréstimos	0,00 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00 0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00 0,00
TOTAL (III)	0,00 0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR % SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	81.879.912,39 0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	322.059,64 0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	81.557.852,75 0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00 0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.049.256,44 16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	11.744.330,80 14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.709.049,69 7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>
	No Quadrimestre de Referência de Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00 0,00
Tributos	0,00 0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00 0,00
FGTS	0,00 0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00 0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00 0,00

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima de Medeiros  
**Código Identificador: E34BAEAF**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO**  
**RGF - 1º QUADRIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2024
1º QUADRIMESTRE / 2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>
Receita Corrente Líquida		81.879.912,39
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		81.557.852,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		78.291.891,38
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	40.181.408,58	51,32
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	42.277.621,35	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	40.163.740,28	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	38.049.859,21	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	-13.633.452,97	-16,65
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	97.869.423,30	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.942.727,61	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.049.256,44	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.709.049,69	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

Publicado por:  
 Maria de Fatima de Medeiros  
 Código Identificador:9ADCF1E1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PAAR**

**PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PAAR**

**DADOS DO PLANO DE AÇÃO**

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-016100

UF Ente Recebedor: RN

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE PORTALEGRE

CNPJ Ente Recebedor: 08.358.053/0001-90

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 70.096,67

Masked Input 70 096.67

**DADOS PARA CONTATO**

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome Maria Aucely Costa

Cargo secretaria municipal de turismo e cultura

E-mail aucelym14@gmail.com

Sou o gestor responsável

pela pasta de cultura Sim

### PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

Foram realizados 5 encontros com a sociedade civil, divididos em 4 encontros na zona rural, notadamente em comunidades quilombolas do município e um zona urbana, todos abertos a toda a sociedade para contribuir com a composição do PAAR. Ainda foi realizada reunião com o conselho municipal de cultura para deliberar sobre a construção do PAAR.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do**

**resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

<https://www.instagram.com/p/C6EvaGiMbBQ/?igsh=N2d0dnhtejRsbzV5>

### METAS

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Apoio a Projetos Culturais Pessoa Física, Pessoa Jurídica MEI e Associações	16.396,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Fomento Cultural	Edital de premiação a pessoas físicas, grupos populares informais, espaços culturais e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos que tenham trabalho relevante no âmbito municipal em áreas como patrimônio material e imaterial, cultura popular, quilombolas, artesanato, música, literatura, e demais áreas culturais.	48.200,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	1	Sim
Fomento Cultural	Edital de Bolsa destinado a repasse de conhecimentos culturais a alunos da rede pública de ensino	2.000,00	Chamamento público - Bolsas Culturais (Decreto 11.453/2023)	Atividade de formação (curso/oficina)	1	Sim

**META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):**

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
-----------	----------------------	-------------------	-----------------	------------



Contratação de Assessoria para operacionalização	para 3.500,0	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	-31
--------------------------------------------------	--------------	------------------------------------------	------------------------------------	-----

**META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014**

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

**ÁREAS PERIFÉRICAS E AÇÕES AFIRMATIVAS**

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

Serão previstas nos editais de chamamento público 20% das vagas para projetos a serem executados nas comunidades rurais e nas áreas periféricas;

Serão atribuídas pontuações extras para proponentes residentes/domiciliados nestas áreas e empresas com sede áreas periféricas urbanas e rurais;

serão premiados agente culturais com ações predominantemente em areas perifericas,com intuito de atingir o minimo de 20% do valor total do recurso para este fim.

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

Os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente, serão implementados por meio de:

- políticas de cotas ou reservas de vagas;
- bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais;
- políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional, e outras;
- procedimentos simplificados de inscrição; e
- qualquer outra modalidade de ação afirmativa e reparatória de direitos.

**INFORMAÇÕES SOBRE SISTEMA DE CULTURA LOCAL**

Possui Conselho de Cultura? Sim

Possui Plano de Cultura? Não

Possui Fundo de Cultura? Não

**TERMOS E CONDIÇÕES**

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).	ACEITO
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.	ACEITO
PAAR	Z6RJDFNI

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**199112CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL PSS 008-24 PROETI RESULTADO PARCIAL**

**RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 008/2024**

Obs. A classificação esta baseada no resultado em conformidade com item 7 do Edital

Nº	CANDIDATO (a)	Item - 07.2 - "a"	NOTA PARCIAL	resultado
		IDADE		parcial
		DESEMPATE		
01	SILAS VIEIRA DE CARVALHO NETO	***	4,0	APROVADO
02	TAMIRES RAULINA SILVA CAMARA	31 ANOS	2,0	CLASSIFICADO (A)
03	FRANCISCO JUNIOR DE OLIVEIRA	30 ANOS E 5 MESES	2,0	CLASSIFICADO (A)
04	DEBORA JULIANA RODRIGUES PEREIRA	30 ANOS E 01 MÊS	2,0	CLASSIFICADO (A)
05	DARA RAQUEL RODRIGUES DANTAS	28 ANOS	2,0	CLASSIFICADO (A)
06	AMANDA KLICIA PINTO ELIZEU	***	1,0	CLASSIFICADO (A)
07	RUTE MARIA DE MOURA TEIXEIRA	44 ANOS	0,5	CLASSIFICADO (A)
08	ELIAN ALABE PEREIRA	34 ANOS	0,5	CLASSIFICADO (A)
09	BRENDA JULIANY S BARBOSA	30 ANOS	0,5	CLASSIFICADO (A)
10	RONALVA LUZI SILVA	33 ANOS E 11 MESES	0	CLASSIFICADO (A)
11	SEBASTIANA RAFAELA SILVA PINTO	33 ANOS E 04 MESES	0	CLASSIFICADO (A)
12	FERNANDA KALLENY DA SILVA FEITOSA	30 ANOS	0	CLASSIFICADO (A)
13	MARCIA APARECIDA DE LIMA SANTOS	28 ANOS	0	CLASSIFICADO (A)
14	JOYCE AIANE BEZERRA SILVA	27 ANOS	0	CLASSIFICADO (A)
15	VANESSA MIRLI COSTA CONRADO	24 ANOS	0	CLASSIFICADO (A)
16	BARBARA LOUIZY BEZERRA SILVA	23 ANOS E 06 MESES	0	CLASSIFICADO (A)
17	FRANCISCO EDSON O. DO NASCIMENTO	23 ANOS E 04 MESES	0	CLASSIFICADO (A)
18	CAROLAINA ARAUJO DE MORAIS	22 ANOS	0	CLASSIFICADO (A)

Portalegre RN, 28 de maio de 2024

**RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 008/2024**

Obs. A classificação esta baseada no resultado em conformidade com item 7 do Edital

Nº	CANDIDATO (a)	Item - 07.2 - "a"	NOTA PARCIAL	resultado
		IDADE		parcial
		DESEMPATE		
01	SILAS VIEIRA DE CARVALHO NETO	***	4,0	APROVADO
02	FERNANDA KALLENY DA SILVA FEITOSA	30 ANOS E 11 MESES	0,5	CLASSIFICADO (A)
03	BRENDA JULIANY SOUZA B DE FREITAS	30 ANOS E 05 MESES	0,5	CLASSIFICADO (A)
04	SEBASTIANA RAFAELA SILVA PINTO	33 ANOS	0	CLASSIFICADO (A)
05	MARCIA APARECIDA DE L SANTOS	28 ANOS	0	CLASSIFICADO (A)
06	JOYCE AIANE BEZERRA SILVA	27 ANOS	0	CLASSIFICADO (A)
07	VANESSA MIRLI COSTA CONRADO	24 ANOS	0	CLASSIFICADO (A)
08	FRANCISCO EDSON O DO NASCIMENTO	23 ANOS E 07 MESES	0	CLASSIFICADO (A)
09	BARBARA LOUIZY BEZERRA SILVA	23 ANOS E 06 MESES	0	CLASSIFICADO (A)
10	CAROLAINA ARAUJO DE MORAIS	22 ANOS E 10 MESES	0	CLASSIFICADO (A)
11	MARIA ISMERALDA CALIXTO LOPES	22 ANOS E 06 MESES	0	CLASSIFICADO (A)

Portalegre RN, 28 de maio de 2024

**MARIA APARECIDA COSTA MOURA**

Presidente da Comissão PSS 008/2024

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**DE756FCE**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL PSS 008 2024 PROETI - VALIDA INSCRIÇÕES****EDITAL DE VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PSS 008/2024****PROETI**

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação e Desporto, nomeada através da Portaria nº 225/2024, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no edital nº 008-2024, resolve:

**TORNAR PÚBLICO,**

Validar as inscrições abaixo relacionadas de acordo com edital nº 008/2024 – item 3.8 e subsequentes, a saber:

**AGENTE PEDAGÓGICO – COD 100**

Nº da Inscrição	Nome	VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	FRANCISCO EDSON O. DO NASCIMENTO	SIM
02	TAMIRES RAULINA SILVA CAMARA	SIM
03	SEBASTIANA RAFAELA SILVA PINTO	SIM
04	RONALVA LUZI SILVA	SIM
05	BARBARA LOUIZY BEZERRA SILVA	SIM
06	BRENDA JULIANY SOUZA B DE FREITAS	SIM
07	JOYCE AIANE BEZERRA SILVA	SIM
08	FRANCISCO JUNIOR DE OLIVEIRA	SIM
09	DEBORA JULIANA RODRIGUES PEREIRA	SIM
10	DARA RAQUEL RODRIGUES DANTAS	SIM
11	SILAS VIEIRA DE CARVALHO NETO	SIM
12	CAROLAINE ARAUJO DE MORAIS	SIM
13	MARCIA APARECIDA DE LIMA SANTOS	SIM
14	FERNANDA KALLENNY DA SILVA FEITOSA	SIM
15	VANESSA MIRLI COSTA CONRADO	SIM
16	AMANDA KLICIA PINTO ELIZEU	SIM
17	ELIAN ALABE PEREIRA	SIM
18	RUTE MARIA DE MOURA TEIXEIRA	SIM

As inscrições não validadas por não cumprimento do item 3.8 e subsequentes, conforme edital, não poderão passar para próxima fase. Todavia, é possível impetrar recurso seguindo as normas estabelecidas no edital.

**MARIA APARECIDA COSTA MOURA**

Presidente da Comissão Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 008/2024

**EDITAL DE VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PSS 008/2024****PROETI**

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação e Desporto, nomeada através da Portaria nº 225/2024, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no edital nº 008-2024, resolve:

### TORNAR PÚBLICO,

Validar as inscrições abaixo relacionadas de acordo com edital nº 008/2024 – item 3.8 e subsequentes, a saber:

#### MONITOR DE ATIVIDADES – COD 200

Nº da Inscrição	Nome	VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO
01	FRANCISCO EDSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	SIM
02	MARIA ISMERALDA CALIXTO LOPES	SIM
03	SEBASTIANA RAFAELA SILVA PINTO	SIM
04	BARBARA LOUIZY BEZERRA SILVA	SIM
05	BRENDA JULIANY SOUZA B DE FREITAS	SIM
06	JOYCE AIANE BEZERRA SILVA	SIM
07	SILAS VIEIRA DE CARVALHO NETO	SIM
08	MARCIA APARECIDA DE LIMA SANTOS	SIM
09	FERNANDA KALLENY DA SILVA FEITOSA	SIM
10	CAROLAINE ARAUJO DE MORAIS	SIM
11	VANESSA MIRLI COSTA CONRADO	SIM

As inscrições não validadas por não cumprimento do item 3.8 e subsequentes, conforme edital, não poderão passar para próxima fase. Todavia, é possível impetrar recurso seguindo as normas estabelecidas no edital.

#### MARIA APARECIDA COSTA MOURA

Presidente da Comissão Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 008/2024

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**D10E73AA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EDITAL PSS 010 - ASD - RESULTADO PARCIAL

#### RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº 010/2024 – ASD

Obs. A classificação esta baseada no resultado em conformidade com item 7 do Edital

Nº	CANDIDATO (a)	Item - 07.2 - "a" IDADE DESEMPATE	NOTA PARCIAL	resultado parcial
01	MARIA EDILEUZA PEREIRA	***	5,5	APROVADA
02	EMILIA MARGARETH C TRIGUEIRO	***	4,5	CLASSIFICADA
03	MARIA CLAUDIA FERNANDA BARBOSA	48 ANOS	3,0	CLASSIFICADA
04	JUCIARA SOARES FEITOZA	38 ANOS	3,0	CLASSIFICADA
05	ANA PATRICIA COSTA	34 ANOS	2,5	CLASSIFICADA
06	SAULO MIKAEL VIANA ROCHA	32 ANOS	2,5	CLASSIFICADO
07	MARILANGE APARECIDA LEITE DE SOUZA	***	1,5	CLASSIFICADA
08	LUNALVA DAVID DA SILVA	40 ANOS	0	CLASSIFICADA
09	ELIONARA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA	37 ANOS E 11 MESES	0	CLASSIFICADA
10	ANTONIA PRISCILA BATISTA SOUZA	37 ANOS E 07 MESES	0	CLASSIFICADA
11	KELLYANE REJANE M DE B CALIXTO	32 ANOS	0	CLASSIFICADA
12	GECICA NAIANE DA S CALIXTO	30 ANOS	0	CLASSIFICADA
13	PAULO HENRIQUE DA SILVA TORRES	27 ANOS E 05 MESES	0	CLASSIFICADO
				Portalegre, 28/05/2024
Nº	CANDIDATO (a)	Item - 07.2 - "a" IDADE DESEMPATE	NOTA PARCIAL	resultado parcial
14	ANTONIO CLEBSON BEZERRA DA SILVA	27 ANOS E 1 MÊS	0	CLASSIFICADO
15	EUNICE DA CONCEIÇÃO CAMPOS	26 ANOS	0	CLASSIFICADA

16	BRENO WILLYAM DE PAIVA DANTAS	25 ANOS	0	CLASSIFICADO
17	FRANCISCO EDSON O DO NASCIMENTO	23 ANOS	0	CLASSIFICADO
18	MARIA ISMERALDA CALIXTO LOPES	22 ANOS	0	CLASSIFICADA
19	RITA MARLENE DA CRUZ SILVA	***	***	DESCCLASSIFICADA
20	****			
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				

Portalegre, 28 de maio de 2024

**CARLA DANNIELLE SANTOS LEITE**

Presidente Comissão PSS Nº 010/2024

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**F044F85D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
EDITAL PSS 010 - ASD - VALIDA INSCRIÇÕES**

**EDITAL DE VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PSS 010/2024 - ASD**

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação e Desporto, nomeada através da Portaria nº 246/2024, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no edital nº 010-2024, resolve:

**TORNAR PÚBLICO,**

Validar as inscrições abaixo relacionadas de acordo com edital nº 010/2024 – item 3.8 e subsequentes, a saber:

**ASD COD 300**

Nº da Inscrição	Nome	Validação da Inscrição
01	FRANCISCO EDSON OLIVEIRA DO NASCIMENTO	SIM
02	MARIA ISMERALDA CALIXTO LOPES	SIM
03	LUNALVA DAVID DA SILVA	SIM
04	EMILIA MARGARETH CAVALCANTE TRIGUEIRO	SIM
05	MARIA EDILEUZA PEREIRA	SIM
06	MARILANGE APARECIDA LEITE DE SOUZA	SIM
07	ANA PATRICIA COSTA	SIM
08	ANTONIA PRISCILA BATISTA SOUZA	SIM
09	KELLYANE REJANE MAFALDA DE B CALIXTO	SIM
10	EUNICE DA CONCEIÇÃO CAMPOS	SIM
11	RITA MARLENE DA CRUZ SILVA	SIM
12	MARIA CLAUDIA FERNANDES BARBOZA	SIM
13	JUCIANA SOARES FEITOZA	SIM
14	ANTONIO CLEBSON BEZERRA DA SILVA	SIM
15	ELIONARA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA	SIM
16	PAULO HENRIQUE DA SILVA TORRES	SIM
17	GERCICA NAIANE DA SILVA CALIXTO	SIM
18	SAULO MIKAEL VIANA ROCHA	SIM
19	BRENO WILLYAM DE PAIVA DANTAS	SIM

As inscrições não validadas por não cumprimento do item 3.8 e subsequentes, conforme edital, não poderão passar para próxima fase. Todavia, é possível impetrar recurso seguindo as normas estabelecidas no edital.

**CARLA DANNIELLE SANTOS LEITE**

Presidente da Comissão Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 010/2024

**Publicado por:**  
Ana Maria Holanda Diogenes Soares  
**Código Identificador:**F2A24FAB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA  
CONTRATO Nº. 01032024 ORIUNDO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01032024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01032024

**CONTRATO Nº:03202401/2024-CPL**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO/RN E ERICA THAYS ALVES VIEIRA LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de RAFAEL GODEIRO/RN – Av. Benedito Julião de Medeiros, 72 - Centro - RAFAEL GODEIRO/RN, CNPJ nº 08.349.037/0001-31, neste ato representada pelo Prefeita Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino, Brasileira, Casada, residente e domiciliado no Sítio Maniçoba, Zona Rural - RAFAEL GODEIRO/RN, CPF nº089.519.024-98, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ERICA THAYS ALVES VIEIRA LTDA, CNPJ nº 42.065.691/0001-51 situada na Avenida BENEDITO JULIAO DE MEDEIROS - CEP: 59740000 - UF: RN - Município: Rafael Godeiro - Telefone: (84) 99905-8090, neste ato representado por Erica Thays Alves Vieira, residente e domiciliado na Rua Manoel Raimundo de Lima, nº. 219, Centro, CEP: 59740-000, CPF nº 706.352.924-24, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2024, processada nos termos a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto: Aquisição de forma gradual material elétrico para substituição de luminárias públicas de ruas e avenidas, além da iluminação do Campo Municipal de Futebol: José Pereira Filho e iluminações diversas no Município de Rafael Godeiro/RN .

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 7.895,40 (Sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

Fornecedor: ERICA THAYS ALVES VIEIRA LTDA						
CNPJ:		Telefone: (84) 99905-8090		E-mail		
42.065.691/0001-51						
Endereço:						
Representante: ERICA THAYS ALVES VIEIRA – 706.352.924-24						
Valor total da Ata R\$ 7.895,40 (Sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)						
Vigência: 28 de maio 2024 a 28 maio de 2025						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	PreçoUnit. (R\$)	Valor Total(R\$)
1769	Mangueira led amarela 220v	luxmundo	M	400	4,98	1.992,00
1772	Abraçadeira de nylon 160x4,80	Frontec	PCT	60	13,99	839,40
1773	Rele fotoeletrico fl02 nf pp	Linsa	Unid	100	10,88	1.088,00
1774	Base fixa para rele fotoeletrico	Linsa	UN	40	4,33	173,20
1776	Cabo pp flex 0,6 1kv 2x2,5mm	Brasfio/sil	M	600	4,17	2.502,00
1780	Placa 4x2 3 sessao	Pial/romazi	UN	30	3,76	112,80
1782	Cabo pp flex 0,6 1kv 2x4,0mm	Brasfio/sil	M	200	5,94	1.188,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

**0207 Sec. Mun. De Obras Urbanismo e Habitação 1051 Programa Iluminação Publica – fiscal – 339030000 – material de consumo – 15000000- recursos não vinculados de impostos**

**0207 Sec. Mun. De Obras Urbanismo e Habitação 2017 Manutenção das atividades da Sec. De Obras e Urbanismo e Habitação – fiscal – 339030000 – material de consumo – 15000000- recursos não vinculados de impostos**

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: imediata 48hs (quarenta e oito) horas.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

- Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

- Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**



Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP$

× I, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados. h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá- los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro Almino Afonso/RN.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

RAFAEL GODEIRO/RN, 28 de maio de 2024

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO –**

CPF: 089.519.024-98 –Prefeita

Pelo Contratante

**ERICA THAYS ALVES VIEIRA –**

CPF: 706.352.924-24 -Titular

Pelo Contratado

TESTEMUNHAS:

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:30D73865**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRONICO Nº. 032024**

**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03202402****PREGÃO PRESENCIAL Nº PE SRP 0320240-****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003202402****PE SRP 032024****Processo nº. 032024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003202402**

O Município de Rafael Godeiro/RN, com sede na Av. Benedito Julião de Medeiros, 72 , Centro CEP: 59740-000 , Rafael Godeiro/RN, CNPJ nº08.349.037/0001-31, representada pelo/a senhor/a Clevilândia Samara de Vasconcelos Belarmino, designado/a pelo Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021 e Decreto 171/2022, inscrito no CPF nº 089.519.024-98, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, instituem a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o Nº 003/2024, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, e regulamentação interna, segundo as cláusulas e condições seguintes.

**ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES.**

A presente ARP é integrada pela Secretaria (ias) Municipal (ais) 02007 SEC. MUN. DE OBRAS, URBANISMO E HABITACÃO; no preâmbulo.

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para Aquisição de forma gradual material elétrico para substituição de luminárias públicas de ruas e avenidas, além da iluminação do Campo Municipal de Futebol: José Pereira Filho e iluminações diversas no Município de Rafael Godeiro/RN**, em conformidade com o edital de Pregão Eletrônico nº03/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**REGISTROS FORMALIZADOS**

A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS referente ao fornecimento do objeto licitado, cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor: ELETROLED COMERCIO E SERVICOS LTDA						
CNPJ:		Telefone: (84) 99997-0125		E-mail: eletroledrn@hotmail.com		
22.415.310/0001-00						
Endereço: AV. MADRE TEREZA DE CALCUTA, 292 - NOVA PARNAMIRIM - CEP: 59151180 - PARNAMIRIM/RN						
Representante: Cledson Toscano dos Santos Silva – 047.468.924-74						
Valor total da Ata R\$ 9.220,00 (nove mil duzentos e vinte reais)						
Vigencia: 28 de maio 2024 a 28 maio de 2025						
Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	PreçoUnit. (R\$)	Valor Total(R\$)
1763	Refletor de 400W 6500K, IP67	Maxbom	Unid	40	125,00	5.000,00
1765	Lampada Led bulbo 40W, 6500K	Elgin	Unid	200	10,00	2.000,00

1766	Lampada Led Bulbo 40W mk3200-F	Elgin	Unid	100	10,00	1.000,00
1770	Cabo de força p/ mangueira led	Lumant	UN	50	10,00	500,00
1781	Modulo tomada 10A	Romazzi	Un	90	8,00	720,00

Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

Termo de Referência (ou Projeto Básico) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto (anexo I do edital);

Proposta (s) comercial (is) do(s) particular (es) cujo (s) preço (s) consta (m) registrado (s); Edital referente ao Pregão Eletrônico.

#### VALIDADE DA ATA

A presente ARP terá vigência de 12 meses, a contar de sua publicação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021. **Data de início 28 de maio de 2024 a 28 de maio de 2025.**

A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP. As prorrogações deverão ser devidamente publicadas e divulgada no Sítio Oficial do Município para que surta os efeitos esperados.

#### CONTRATAÇÕES FUTURAS

As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo órgão gerenciador, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, a ser formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado no Sítio Oficial do Município.

A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação e seus anexos.

Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, salvo justificativa técnica e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes e compatíveis com os preços de mercado, nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021.

#### VÍNCULOS DA ARP

**A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.**

O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no edital e termo de referência.

#### ADESÃO DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA NÃO PARTICIPANTE

As adesões por outros órgãos da Administração Pública ficam condicionadas à consulta prévia tanto ao Órgão Gerenciador, quanto à empresa detentora da ARP.

**Em havendo concordância pelas partes, poderão ser aderidos até 50% dos totais dos itens licitados.**

## **ATRIBUIÇÕES DO GERENCIADOR DA ARP O GERENCIADOR**

**promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.**

Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o indeferimento fundamentado, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade aderente, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão, quando for o caso; Conduzir eventuais procedimentos de alterações dos preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais reajustes e revisões de preços, como também de cancelamentos e rescisões de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR; Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades aderentes, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP.

## **ATRIBUIÇÕES DO CONTRATANTE**

Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal discriminativa, em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da licitante vencedora e o constante no contrato e na nota de empenho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, devendo para isto ser indicada a agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito.

## **OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

Efetuar a entrega imediata dos produtos no prazo de até em 2 (dois dias), após devida autorização de entrega, em local indicado pela Secretaria Requisitante, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, tamanho, quantidade, valor unitário e valor total;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridas, o produto com avarias ou defeitos, se for o caso; Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação; Comunicar oficialmente à Secretaria Requisitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação; Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada; Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; Aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório, devendo tais supressões ser resultante de acordo entre as partes, com fulcro no § 4º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021; Cumprir as demais obrigações constantes no Termo de Referência.

## PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no Sítio Oficial do Município de Rafael Godeiro/RN.

Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no sítio oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<https://rafaelgodeiro.rn.gov.br/>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

## ALTERAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da apresentação da Proposta de Preços. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a pactuação/negociação de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado. Caberá à parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021. Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 13 desta ARP. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no item 11 desta ARP.

## CADASTRO RESERVA

Conforme previsão legal, fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DO OBJETO, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, **limitando inicialmente este quantitativo em 05 licitantes de acordo com a ordem de classificação do ranking**. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia, na forma prevista no item 11 desta ata.

## SANÇÕES ADMINISTRATIVAS POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTIDAS NA ARP

As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às sanções administrativas previstas no edital e na legislação vigente, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas. As sanções administrativas previstas são aquelas citadas na Lei 14.133/2021, ficando a aplicação da sanção de impedimento de licitar e de inidoneidade fica a cargo do Secretário. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções, devendo sempre observar as disposições da Lei 14.133/2021: I - advertência; II - multa; - impedimento de licitar e contratar; III- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. 14.5 As multas referentes ao processo são as seguintes: De 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste instrumento, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do bem, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente; De 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à contratante, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na lei nº 14.133/2021; De 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual.

## CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO E RESCISÃO DA ARP

O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: Não houver acordo entre as partes para pactuação/negociação de novo preço nos casos de comprovado desequilíbrio econômico-financeiro em relação ao mercado, conforme regras previstas no item 12 desta ARP, Lei 14.133/2021, e alterações posteriores. Por iniciativa do próprio titular do registro, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação de situação que impossibilite o cumprimento das exigências inseridas nesta ARP, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR. Presentes razões de conveniência e oportunidade ao interesse público, devidamente justificadas.

O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

Não executar de forma total ou parcial qualificada as obrigações presentes nesta ARP; Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante; Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP; Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 30 DIAS; Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, ou se tiver sido apenada com base no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; O cancelamento/revogação do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro. O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no item 15.1, “b” desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

## CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, para fins do item 13 desta ARP. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 0160, de 03 de dezembro de 2021 e Decreto 171/2022 e o regulamento interno do Sistema de Registro de Preços. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente a Secretaria Requisitante. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rafael Godeiro RN, 28 de maio de 2024.

**CLEVLÂNDIA SAMARA DE VASCONCELOS BELARMINO –**

CPF: 089.519.024-98

Prefeita

**CLEDSON TOSCANO DOS SANTOS SILVA –**

CPF: 047.468.924-74

Titular

**Publicado por:**  
Sanzio Mike Cortez de Medeiros  
**Código Identificador:**8CC6CB9E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 2º BIMESTRE 2024-ANEXO 01**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>31.351.200,00</b>	<b>31.351.200,00</b>	<b>4.966.801,12</b>	<b>15,84</b>	<b>10.185.754,48</b>	<b>32,49</b>	<b>21.165.445,52</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>25.309.200,00</b>	<b>25.309.200,00</b>	<b>4.011.801,12</b>	<b>15,85</b>	<b>8.830.754,48</b>	<b>34,89</b>	<b>16.478.445,52</b>
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	540.000,00	540.000,00	147.891,37	27,39	258.194,82	47,81	281.805,18
Impostos	540.000,00	540.000,00	147.891,37	27,39	258.194,82	47,81	281.805,18
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	191.650,00	191.650,00	87.346,34	45,58	147.743,75	77,09	43.906,25
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	141.650,00	141.650,00	85.073,02	60,06	143.220,43	101,11	-1.570,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	50.000,00	50.000,00	2.273,32	4,55	4.523,32	9,05	45.476,68
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.477.550,00	24.477.550,00	3.776.563,41	15,43	8.424.815,91	34,42	16.052.734,09
Transferências da União e de suas Entidades	17.582.550,00	17.582.550,00	2.756.195,73	15,68	6.205.353,11	35,29	11.377.196,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.094.000,00	3.094.000,00	326.307,84	10,55	628.172,37	20,30	2.465.827,63
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.701.000,00	3.701.000,00	694.059,84	18,75	1.591.290,43	43,00	2.109.709,57
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>6.042.000,00</b>	<b>6.042.000,00</b>	<b>955.000,00</b>	<b>15,81</b>	<b>1.355.000,00</b>	<b>22,43</b>	<b>4.687.000,00</b>
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.042.000,00	6.042.000,00	955.000,00	15,81	1.355.000,00	22,43	4.687.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	5.792.000,00	5.792.000,00	955.000,00	16,49	1.355.000,00	23,39	4.437.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>31.351.200,00</b>	<b>31.351.200,00</b>	<b>4.966.801,12</b>	<b>15,84</b>	<b>10.185.754,48</b>	<b>32,49</b>	<b>21.165.445,52</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>31.351.200,00</b>	<b>31.351.200,00</b>	<b>4.966.801,12</b>	<b>15,84</b>	<b>10.185.754,48</b>	<b>32,49</b>	<b>21.165.445,52</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>-----</b>
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>31.351.200,00</b>	<b>31.351.200,00</b>	<b>4.966.801,12</b>	<b>15,84</b>	<b>10.185.754,48</b>	<b>32,49</b>	<b>21.165.445,52</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		



DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	INTRA-	31.351.200,00	31.351.200,00	5.238.358,64	15.658.674,78	15.692.525,22	5.527.525,67	8.586.900,99	8.378.265,04	22.764.299,01
DESPESAS CORRENTES		24.989.650,00	25.185.837,00	3.669.170,00	13.922.905,50	11.262.931,50	4.235.598,57	7.261.308,37	7.052.672,42	17.924.528,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.326.300,00	12.756.806,00	1.203.685,01	7.791.652,03	4.965.153,97	2.101.055,43	3.861.334,29	3.719.822,75	8.895.471,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.663.350,00	12.429.031,00	2.465.484,99	6.131.253,47	6.297.777,53	2.134.543,14	3.399.974,08	3.332.849,67	9.029.056,92
DESPESAS DE CAPITAL		6.211.550,00	6.015.363,00	1.569.188,64	1.735.769,28	4.279.593,72	1.291.927,10	1.325.592,62	1.325.592,62	4.689.770,38
INVESTIMENTOS		5.952.550,00	5.756.363,00	1.569.188,64	1.569.188,64	4.187.174,36	1.263.581,55	1.263.581,55	1.263.581,55	4.492.781,45
INVERSÕES FINANCEIRAS		80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		179.000,00	179.000,00	0,00	166.580,64	12.419,36	28.345,55	62.011,07	62.011,07	116.988,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)		31.351.200,00	31.351.200,00	5.238.358,64	15.658.674,78	15.692.525,22	5.527.525,67	8.586.900,99	8.378.265,04	22.764.299,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	DA	358.000,00	358.000,00	0,00	0,00	358.000,00	0,00	0,00	0,00	358.000,00
Amortização da Dívida Interna		358.000,00	358.000,00	0,00	0,00	358.000,00	0,00	0,00	0,00	358.000,00
Dívida Mobiliária		179.000,00	179.000,00	0,00	0,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00
Dívida Contratual		179.000,00	179.000,00	0,00	0,00	179.000,00	0,00	0,00	0,00	179.000,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)		31.709.200,00	31.709.200,00	5.238.358,64	15.658.674,78	16.050.525,22	5.527.525,67	8.586.900,99	8.378.265,04	23.122.299,01
SUPERÁVIT (XIII)		-----	-----	-----	-----	-----	-----	1.598.853,49	1.807.489,44	-----
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)		31.709.200,00	31.709.200,00	5.238.358,64	15.658.674,78	16.050.525,22	5.527.525,67	10.185.754,48	10.185.754,48	23.122.299,01
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1264-8103-950). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2024 e hora de emissão: 13:23.

Publicado por:  
Manoel Gilvam da Silva  
Código Identificador:78A0898E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 2º BIMESTRE 2024-ANEXO 02

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA											
SEGURIDADE SOCIAL											
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre											
Março-Abril											
RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)	
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre (d)	Até o bimestre (d/total d)	%		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.351.200,00	31.351.200,00	5.238.358,64	15.658.674,78	100,00	15.692.525,22	5.527.525,67	8.586.900,99	100,00	22.764.299,01	
LEGISLATIVA	1.749.500,00	1.749.500,00	169.195,30	579.395,51	3,70	1.170.104,49	171.038,64	329.030,74	3,83	1.420.469,26	
Ação Legislativa	1.749.500,00	1.749.500,00	169.195,30	579.395,51	3,70	1.170.104,49	171.038,64	329.030,74	3,83	1.420.469,26	
ADMINISTRAÇÃO	3.660.050,00	3.650.050,00	313.768,81	2.236.482,65	14,28	1.413.567,35	399.599,14	737.188,25	8,59	2.912.861,75	
Administração Geral	3.660.050,00	3.650.050,00	313.768,81	2.236.482,65	14,28	1.413.567,35	399.599,14	737.188,25	8,59	2.912.861,75	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.544.800,00	1.570.466,00	91.119,91	801.314,49	5,12	769.151,51	157.678,33	274.234,61	3,19	1.296.231,39	
Administração Geral	546.300,00	546.300,00	12.079,12	221.672,77	1,42	324.627,23	31.299,07	69.425,63	0,81	476.874,37	
Assistência à Criança e ao Adolescente	367.500,00	367.500,00	4.889,90	222.729,90	1,42	144.770,10	36.141,73	75.270,97	0,88	292.229,03	
Assistência Comunitária	631.000,00	656.666,00	74.150,89	356.911,82	2,28	299.754,18	90.237,53	129.538,01	1,51	527.127,99	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	31.000,00	31.000,00	0,00	12.000,00	0,08	19.000,00	720,00	1.920,00	0,02	29.080,00	
Previdência Básica	31.000,00	31.000,00	0,00	12.000,00	0,08	19.000,00	720,00	1.920,00	0,02	29.080,00	
SAÚDE	5.585.100,00	5.798.390,00	1.493.145,50	4.661.305,92	29,77	1.137.084,08	1.457.964,41	2.332.666,81	27,17	3.465.723,19	
Atenção Básica	4.262.000,00	4.632.745,00	1.188.512,22	3.937.612,64	25,15	695.132,36	1.057.539,41	1.836.698,89	21,39	2.796.046,11	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	956.100,00	832.645,00	304.633,28	585.693,28	3,74	246.951,72	374.456,84	455.314,68	5,30	377.330,32	
Suporte Profilático e Terapêutico	153.000,00	119.000,00	0,00	20.000,00	0,13	99.000,00	3.078,16	4.617,24	0,05	114.382,76	
Vigilância Sanitária	128.000,00	128.000,00	0,00	40.000,00	0,26	88.000,00	8.400,00	12.600,00	0,15	115.400,00	
Vigilância Epidemiológica	86.000,00	86.000,00	0,00	78.000,00	0,50	8.000,00	14.490,00	23.436,00	0,27	62.564,00	
TRABALHO	254.000,00	254.000,00	0,00	235.000,00	1,50	19.000,00	32.910,58	79.633,31	0,93	174.366,69	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	254.000,00	254.000,00	0,00	235.000,00	1,50	19.000,00	32.910,58	79.633,31	0,93	174.366,69	
EDUCAÇÃO	7.267.750,00	7.256.631,00	1.248.945,17	2.229.578,21	14,24	5.027.052,79	1.179.776,91	2.051.001,91	23,89	5.205.629,09	
Administração Geral	1.077.600,00	952.720,00	102.485,01	245.362,77	1,57	707.357,23	84.505,04	186.683,65	2,17	766.036,35	
Alimentação e Nutrição	147.500,00	147.500,00	30.015,58	44.021,91	0,28	103.478,09	28.018,77	28.020,23	0,33	119.479,77	
Ensino Fundamental	3.756.600,00	3.870.361,00	840.727,06	1.376.854,34	8,79	2.493.506,66	784.570,14	1.302.579,18	15,17	2.567.781,82	
Educação Infantil	1.266.550,00	1.266.550,00	262.637,52	549.314,19	3,51	717.235,81	269.602,96	519.693,85	6,05	746.856,15	
Educação de Jovens e Adultos	205.000,00	205.000,00	13.080,00	14.025,00	0,09	190.975,00	13.080,00	14.025,00	0,16	190.975,00	
Educação Especial	215.500,00	215.500,00	0,00	0,00	0,00	215.500,00	0,00	0,00	0,00	215.500,00	
Educação Básica	599.000,00	599.000,00	0,00	0,00	0,00	599.000,00	0,00	0,00	0,00	599.000,00	
CULTURA	544.500,00	514.500,00	25.739,20	106.907,85	0,68	407.592,15	26.069,57	41.911,03	0,49	472.588,97	
Difusão Cultural	544.500,00	514.500,00	25.739,20	106.907,85	0,68	407.592,15	26.069,57	41.911,03	0,49	472.588,97	
URBANISMO	2.967.000,00	2.954.408,00	680.092,98	1.875.122,51	11,97	1.079.285,49	531.968,93	826.776,42	9,63	2.127.631,58	
Administração Geral	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	

Infra-Estrutura Urbana	1.163.500,00	1.012.700,00	93.184,50	165.524,75	1,06	847.175,25	80.467,50	115.509,75	1,35	897.190,25
Serviços Urbanos	1.723.500,00	1.861.708,00	586.908,48	1.709.597,76	10,92	152.110,24	451.501,43	711.266,67	8,28	1.150.441,33
SANEAMENTO	15.000,00	21.545,00	21.542,97	21.542,97	0,14	2,03	0,00	0,00	0,00	21.545,00
Saneamento Básico Urbano	15.000,00	21.545,00	21.542,97	21.542,97	0,14	2,03	0,00	0,00	0,00	21.545,00
AGRICULTURA	1.176.000,00	1.121.175,00	219.746,05	718.123,54	4,59	403.051,46	396.929,43	569.044,55	6,63	552.130,45
Administração Geral	475.000,00	516.000,00	101.021,05	361.948,54	2,31	154.051,46	159.479,43	212.869,55	2,48	303.130,45
Extensão Rural	701.000,00	605.175,00	118.725,00	356.175,00	2,27	249.000,00	237.450,00	356.175,00	4,15	249.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	94.000,00	94.000,00	0,00	49.000,00	0,31	45.000,00	9.540,00	16.440,00	0,19	77.560,00
Turismo	94.000,00	94.000,00	0,00	49.000,00	0,31	45.000,00	9.540,00	16.440,00	0,19	77.560,00
ENERGIA	557.500,00	539.500,00	0,00	400.000,00	2,55	139.500,00	54.081,88	112.228,54	1,31	427.271,46
Energia Elétrica	557.500,00	539.500,00	0,00	400.000,00	2,55	139.500,00	54.081,88	112.228,54	1,31	427.271,46
TRANSPORTE	2.728.500,00	2.548.735,00	960.918,75	1.451.376,49	9,27	1.097.358,51	1.054.029,53	1.112.909,90	12,96	1.435.825,10
Administração Geral	726.500,00	726.500,00	6.717,19	497.174,93	3,18	229.325,07	99.827,97	158.708,34	1,85	567.791,66
Transporte Rodoviário	2.002.000,00	1.822.235,00	954.201,56	954.201,56	6,09	868.033,44	954.201,56	954.201,56	11,11	868.033,44
DESPORTO E LAZER	2.847.500,00	2.918.300,00	14.144,00	114.944,00	0,73	2.803.356,00	26.872,77	39.903,85	0,46	2.878.396,15
Administração Geral	0,00	100.800,00	0,00	100.800,00	0,64	0,00	19.858,77	32.889,85	0,38	67.910,15
Desporto Comunitário	2.645.500,00	2.615.500,00	14.144,00	14.144,00	0,09	2.601.356,00	7.014,00	7.014,00	0,08	2.608.486,00
Lazer	202.000,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00	0,00	0,00	0,00	202.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	179.000,00	179.000,00	0,00	166.580,64	1,06	12.419,36	28.345,55	62.011,07	0,72	116.988,93
Refinanciamento da Dívida Interna	179.000,00	179.000,00	0,00	166.580,64	1,06	12.419,36	28.345,55	62.011,07	0,72	116.988,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>31.351.200,00</b>	<b>31.351.200,00</b>	<b>5.238.358,64</b>	<b>15.658.674,78</b>	<b>100,00</b>	<b>15.692.525,22</b>	<b>5.527.525,67</b>	<b>8.586.900,99</b>	<b>100,00</b>	<b>22.764.299,01</b>
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre (d)	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1529-3582-918). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2024 e hora de emissão: 13:23.

Publicado por:  
Manoel Gilvam da Silva  
Código Identificador:DB516428

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 2º BIMESTRE 2024-ANEXO 03**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>							
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>							
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril							
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							
							<b>R\$ 1,00</b>
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.158.822,12	2.073.853,44	2.248.647,54	1.985.054,31	1.820.674,40	2.793.064,72	2.640.246,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.328,45	36.220,86	38.090,84	38.075,80	39.198,27	37.553,21	62.395,14
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	9.691,22	13.614,39	13.689,34	14.374,53	7.717,01	3.675,10	25.219,61
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	500,00	0,00
IRRF	21.637,23	22.606,47	24.401,50	23.701,27	30.081,26	33.378,11	37.175,53
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	28.949,23	17.570,12	15.381,31	16.298,19	13.999,55	19.865,36	17.381,77
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	218,52	694,34	1.103,17	953,92
Outras Receitas Patrimoniais	28.949,23	17.570,12	15.381,31	16.079,67	13.305,21	18.762,19	16.427,85
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	2.098.544,44	2.019.910,41	2.195.175,39	1.930.680,32	1.767.476,58	2.735.646,15	2.559.989,78
Cota-Parte do FPM	1.322.951,30	1.235.626,59	898.836,15	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74
Cota-Parte do ICMS	212.353,00	182.976,10	206.784,70	218.593,12	192.139,07	185.953,65	263.240,85
Cota-Parte do IPVA	19.180,46	12.751,66	10.031,90	10.424,41	8.651,64	7.797,72	2.965,97
Cota-Parte do ITR	36,48	0,00	0,00	20,25	45,00	149,04	50,30
Transferências da LC 61/1989	352,80	439,96	399,71	355,78	461,08	515,10	422,06
Transferências do FUNDEB	331.561,09	334.703,18	285.968,68	315.126,92	274.800,73	279.734,37	353.858,15
Outras Transferências Correntes	212.109,31	253.412,92	793.154,25	339.488,03	224.403,19	1.270.529,05	653.707,71
Outras Receitas Correntes	0,00	152,05	0,00	0,00	0,00	0,00	480,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	310.974,76	286.358,79	223.210,44	255.213,02	222.514,76	237.076,49	310.484,71
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	310.974,76	286.358,79	223.210,44	255.213,02	222.514,76	237.076,49	310.484,71
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	<b>1.847.847,36</b>	<b>1.787.494,65</b>	<b>2.025.437,10</b>	<b>1.729.841,29</b>	<b>1.598.159,64</b>	<b>2.555.988,23</b>	<b>2.329.761,98</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.847.847,36</b>	<b>1.787.494,65</b>	<b>2.025.437,10</b>	<b>1.729.841,29</b>	<b>1.598.159,64</b>	<b>2.555.988,23</b>	<b>2.329.761,98</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>1.847.847,36</b>	<b>1.787.494,65</b>	<b>2.025.437,10</b>	<b>1.729.841,29</b>	<b>1.598.159,64</b>	<b>2.555.988,23</b>	<b>2.329.761,98</b>

ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses						
	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	3.197.336,67	2.648.093,46	2.910.238,29	2.229.149,80	2.334.377,84	29.039.559,28	29.081.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	98.755,17	45.623,91	64.679,54	58.017,48	89.873,89	639.812,56	540.000,00
IPTU	3.844,66	0,00	0,00	0,00	0,00	3.844,66	10.000,00
ISS	14.649,95	8.828,07	13.401,73	11.711,91	32.010,72	168.583,58	150.000,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	4.100,00	30.000,00
IRRF	80.260,56	36.795,84	51.277,81	44.105,57	57.863,17	463.284,32	350.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	18.032,98	37.302,18	23.095,23	57.999,50	29.346,84	295.222,26	191.650,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.171,29	0,00	0,00	0,00	0,00	4.141,24	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	16.861,69	37.302,18	23.095,23	57.999,50	29.346,84	291.081,02	191.650,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.074.675,94	2.565.167,37	2.822.463,52	2.113.132,82	2.215.157,11	28.098.019,83	28.249.550,00
Cota-Parte do FPM	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	15.679.824,15	16.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	235.871,83	217.993,14	128.652,63	137.712,48	137.222,34	2.319.492,91	2.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.203,89	6.719,65	7.730,75	14.713,51	13.512,37	116.683,93	150.000,00
Cota-Parte do ITR	6,05	6,14	0,00	0,00	0,00	313,26	5.000,00
Transferências da LC 61/1989	459,50	246,61	256,49	301,34	260,60	4.471,03	5.000,00
Transferências do FUNDEB	395.280,25	460.733,31	538.076,60	387.241,39	427.604,66	4.384.689,33	4.095.550,00
Outras Transferências Correntes	399.001,54	466.062,11	225.866,31	374.976,87	379.833,93	5.592.545,22	4.594.000,00
Outras Receitas Correntes	5.872,58	0,00	0,00	0,00	0,00	6.504,63	100.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	335.907,15	327.674,31	411.704,08	270.182,86	281.543,66	3.472.845,03	3.772.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	335.907,15	327.674,31	411.704,08	270.182,86	281.543,66	3.472.845,03	3.772.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)</b>	2.861.429,52	2.320.419,15	2.498.534,21	1.958.966,94	2.052.834,18	25.566.714,25	25.309.200,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>						
	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada 2024
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	2.861.429,52	2.320.419,15	2.498.534,21	1.958.966,94	2.052.834,18	25.566.714,25	25.309.200,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	2.861.429,52	2.320.419,15	2.498.534,21	1.958.966,94	2.052.834,18	25.566.714,25	25.309.200,00

FONTE: Sistema e-Pública (1283-4807-525). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2024 e hora de emissão: 13:23.

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**8E2A6B47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 2º BIMESTRE 2024-ANEXO 04**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL					
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril					
RREO - ANEXO 04 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS					
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)<sup>2</sup></b>	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1487-1721-298). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2024 e hora de emissão: 13:24.				
Nota:				
<sup>2</sup> O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6º bimestre).				

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**C3CFDC86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 2º BIMESTRE 2024-ANEXO 06**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		<b>Em Reais</b>
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS</b>
		<b>(a)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	26.009.200,00	8.830.754,48
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	540.000,00	258.194,82
IPTU	10.000,00	0,00
ISS	150.000,00	65.952,43
ITBI	30.000,00	2.200,00
IRRF	350.000,00	190.042,39
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	191.650,00	147.743,75
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	191.650,00	147.743,75
Transferências Correntes	25.177.550,00	8.424.815,91
Cota-Parte do FPM	13.500.000,00	4.632.158,22
Cota-Parte do ICMS	2.160.000,00	497.264,54
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	34.141,02
Cota-Parte do ITR	4.000,00	4,92
Transferências da LC 61/1989	4.000,00	852,03
Transferências do FUNDEB	4.095.550,00	1.813.655,96
Outras Transferências Correntes	5.294.000,00	1.446.739,22
Demais Receitas Correntes	100.000,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	100.000,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	26.009.200,00	8.830.754,48
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	0,00	0,00
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	6.042.000,00	1.355.000,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00

Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	6.042.000,00	1.355.000,00
Convênios	5.230.000,00	955.000,00
Outras Transferências de Capital	812.000,00	400.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b>	6.042.000,00	1.355.000,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>	0,00	0,00
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)</b>	0,00	0,00
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	32.051.200,00	10.185.754,48
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	32.051.200,00	10.185.754,48

<b>DESPESAS PRIMÁRIAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2024</b>					
		<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS (a)</b>	<b>RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)</b>	<b>RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS (c)</b>	<b>PAGO</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b>	25.185.837,00	13.922.905,50	7.261.308,37	7.052.672,42	165.406,33	773.694,60	764.816,20
Pessoal e Encargos Sociais	12.756.806,00	7.791.652,03	3.861.334,29	3.719.822,75	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.429.031,00	6.131.253,47	3.399.974,08	3.332.849,67	165.406,33	773.694,60	764.816,20
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	12.429.031,00	6.131.253,47	3.399.974,08	3.332.849,67	165.406,33	773.694,60	764.816,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	25.185.837,00	13.922.905,50	7.261.308,37	7.052.672,42	165.406,33	773.694,60	764.816,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.015.363,00	1.735.769,28	1.325.592,62	1.325.592,62	4.180,00	98.024,30	98.024,30
Investimentos	5.756.363,00	1.569.188,64	1.263.581,55	1.263.581,55	4.180,00	98.024,30	98.024,30
Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	179.000,00	166.580,64	62.011,07	62.011,07	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.836.363,00	1.569.188,64	1.263.581,55	1.263.581,55	4.180,00	98.024,30	98.024,30

RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	31.172.200,00	15.492.094,14	8.524.889,92	8.316.253,97	169.586,33	871.718,90	862.840,50
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	31.172.200,00	15.492.094,14	8.524.889,92	8.316.253,97	169.586,33	871.718,90	862.840,50
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>							837.073,68
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>							837.073,68

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR</b>						
	<b>CORRENTE</b>						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até o Bimestre/2024</b>						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	143.220,43						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00						
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	980.294,11						

<b>ABAIXO DA LINHA</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/12/2023	Até o Bimestre/2024
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.448.098,16	1.386.087,09
DEDUÇÕES (XL)	2.269.182,43	3.206.948,55
Disponibilidade de Caixa	2.269.182,43	3.207.052,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.529.205,66	3.313.197,77
( - ) Restos a Pagar Processados (XLI)	184.688,89	23.980,96
( - ) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	75.334,34	82.164,42
Demais Haveres Financeiros	0,00	-103,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-821.084,27	-1.820.861,46
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		999.777,19

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)	<b>Em Reais</b>
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2024</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-160.707,93
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]</b>	839.069,26
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	695.848,83
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	150.000,00
FONTE: Sistema e-Pública (1191-8410-681). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2024 e hora de emissão: 13:25.	

Publicado por:  
Manoel Gilvam da Silva  
Código Identificador: B469767B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 2º BIMESTRE 2024-ANEXO 08**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 08 (LDB, art. 72)		
		<b>R\$ 1,00</b>
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>1-RECEITA DE IMPOSTOS</b>	540.000,00	258.194,82
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.000,00	0,00

1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	30.000,00	2.200,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	150.000,00	65.952,43
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	350.000,00	190.042,39
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>19.560.000,00</b>	<b>6.455.525,64</b>
2.1-Cota Parte FPM	16.700.000,00	5.790.197,59
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.000.000,00	5.790.197,59
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	700.000,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	621.580,59
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	1.065,04
2.4-Cota-Parte ITR	5.000,00	6,14
2.5-Cota-Parte IPVA	150.000,00	42.676,28
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7-Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>20.100.000,00</b>	<b>6.713.720,46</b>
<b>4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))¹</b>	<b>3.772.000,00</b>	<b>1.291.104,91</b>
<b>5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>1.253.000,00</b>	<b>387.324,98</b>

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>4.105.550,00</b>	<b>1.821.030,88</b>
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.711.000,00	1.598.665,35
6.1.1-Principal	3.701.000,00	1.591.290,43
6.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	10.000,00	7.374,92
6.1.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	126.050,00	0,00
6.2.1-Principal	126.050,00	0,00
6.2.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	144.000,00	222.365,53
6.3.1-Principal	144.000,00	222.365,53
6.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAR	124.500,00	0,00
6.4.1-Principal	124.500,00	0,00
6.4.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3-Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)</b>	<b>-71.000,00</b>	<b>300.185,52</b>

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
<b>8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
<b>9-TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>	<b>1.821.030,88</b>

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>4.219.311,00</b>	<b>1.652.299,99</b>	<b>1.652.299,99</b>	<b>1.512.029,50</b>	<b>0,00</b>
10.1-PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.387.500,00	1.334.084,93	1.334.084,93	1.261.300,78	0,00
10.1.1-Educação Infantil	843.000,00	473.965,79	473.965,79	462.094,04	0,00
10.1.2-Ensino Fundamental	2.437.500,00	846.094,14	846.094,14	789.224,10	0,00
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	62.500,00	14.025,00	14.025,00	9.982,64	0,00
10.1.4-Educação Especial	44.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2-OUTRAS DESPESAS	831.811,00	318.215,06	318.215,06	250.728,72	0,00
10.2.1-Educação Infantil	164.500,00	30.053,42	30.053,42	20.021,16	0,00
10.2.2-Ensino Fundamental	438.311,00	288.161,64	288.161,64	230.707,56	0,00
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	90.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4-Educação Especial	138.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5-Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7-Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO9 (i)
<b>11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>1.652.299,99</b>	<b>1.652.299,99</b>	<b>1.512.029,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
11.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.552.753,00	1.552.753,00	1.412.482,51	0,00	0,00	0,00
11.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	99.546,99	99.546,99	99.546,99	0,00	0,00	0,00
11.4-Total das Despesas custeadas com	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDEB - Complementação da União - VAAR						
12-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.334.084,93	1.334.084,93	1.261.300,78	0,00	0,00	0,00
13-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	99.546,99	99.546,99	99.546,99	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)
15-MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.274.721,62	1.334.084,93	1.334.084,93	73,26
16-PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	99.546,99	99.546,99	44,77
17-MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	33.354,83	0,00	0,00	0,00

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18-TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	182.103,09	168.730,89	168.730,89	0,00	9,27

INDICADOR- Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	DE NO	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2-Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.388.065,00	453.737,56	323.369,52	317.114,34	0,00	
20.1-Educação Infantil	236.050,00	45.294,98	15.674,64	12.655,46	0,00	
20.2-Ensino Fundamental	780.889,00	163.079,81	121.011,23	120.460,23	0,00	
20.3-Educação de Jovens e Adultos	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4-Educação Especial	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5-Administração Geral	644.500,00	245.362,77	186.683,65	183.998,65	0,00	
20.6-Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7-Outras	662.126,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.607.376,00	2.106.037,55	1.975.669,51	1.829.143,84	0,00
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1-Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2-Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2-ENSINO FUNDAMENTAL	6.607.376,00	2.106.037,55	1.975.669,51	1.829.143,84	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	323.369,52

23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.291.104,91
24-(-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25-(-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26-(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>	0,00
27-(-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00

28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)

1.614.474,43

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29-APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.678.430,12	1.614.474,43	24,05

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag = (ac) - (ae) - (af)
30-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	16.642,82	16.642,82	16.642,82	0,00	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2-Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	16.642,82	16.642,82	16.642,82	0,00	0,00
30.3-Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	751.000,00	225.512,25
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	581.000,00	150.701,85
31.1.1-Salário-Educação	130.000,00	86.615,71
31.1.2-PDDE	6.000,00	0,00
31.1.3-PNAE	75.000,00	39.788,60
31.1.4-PNATE	80.000,00	24.297,54
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	290.000,00	0,00
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	170.000,00	74.810,40
31.3-RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.037.320,00	577.278,22	398.701,92	392.446,74	0,00
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	259.050,00	45.294,98	15.674,64	12.655,46	0,00
32.2-ENSINO FUNDAMENTAL	994.550,00	242.598,56	168.323,40	167.772,40	0,00
32.3-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5-ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7-EDUCAÇÃO ESPECIAL	32.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8-OUTRAS	1.699.220,00	289.384,68	214.703,88	212.018,88	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.644.696,00	2.683.315,77	2.374.371,43	2.221.590,58	0,00
33.1-Despesas Correntes	6.844.511,00	2.229.578,21	2.051.001,91	1.904.476,24	0,00
33.1.1-Pessoal Ativo	5.092.261,00	1.715.112,80	1.715.112,80	1.574.842,31	0,00
33.1.2-Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4-Outras Despesas Correntes	1.752.250,00	514.465,41	335.889,11	329.633,93	0,00
33.2-Despesas de Capital	412.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2-Outras Despesas de Capital	412.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		33.373,07	136.573,98
35-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		1.813.655,96	86.615,71
36-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		1.494.671,40	7.280,00
37-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		352.357,63	215.909,69
38-(+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
39-(-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00

40-(=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	352.357,63	215.909,69
-----------------------------------------------------	------------	------------

FONTE: Sistema e-Pública (1872-3791-642). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2024 e hora de emissão: 13:25.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre

a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.



Publicado por:  
Manoel Gilvam da Silva  
Código Identificador:4E2F19FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 2º BIMESTRE 2024-ANEXO 09**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2024			
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
<b>RECEITAS</b>			
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO<sup>1</sup> (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS (e)</b>	<b>SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)</b>
DESPESAS DE CAPITAL	6.000.863,00	1.735.769,28	4.265.093,72
Investimentos	5.741.863,00	1.569.188,64	4.172.674,36
Inversões Financeiras	80.000,00	0,00	80.000,00
Amortização da Dívida	179.000,00	166.580,64	12.419,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	<b>6.000.863,00</b>	<b>1.735.769,28</b>	<b>4.265.093,72</b>
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)</b>	<b>(d - a)</b>	<b>(e - b)</b>	<b>(f - c)</b>
	<b>6.000.863,00</b>	<b>1.735.769,28</b>	<b>4.265.093,72</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2211-3807-383). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2024 e hora de emissão: 13:25.  
 Notas:  
 1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Publicado por:  
Manoel Gilvam da Silva  
Código Identificador:DE6B315D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RREO 2º BIMESTRE 2024-ANEXO 12**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Em Reais RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>				
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	540.000,00	540.000,00	258.194,82	47,81
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	30.000,00	30.000,00	2.200,00	7,33
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	150.000,00	150.000,00	65.952,43	43,97
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	190.042,39	54,30
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	18.860.000,00	18.860.000,00	6.455.525,64	34,23
Cota-Parte FPM	16.000.000,00	16.000.000,00	5.790.197,59	36,19
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	6,14	0,12
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	42.676,28	28,45
Cota-Parte ICMS	2.700.000,00	2.700.000,00	621.580,59	23,02
Cota-Parte IPI-Exportação	5.000,00	5.000,00	1.065,04	21,30
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I) + (II)</b>	19.400.000,00	19.400.000,00	6.713.720,46	34,61

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	2.757.000,00	2.615.452,00	2.220.419,27	84,90	941.500,06	36,00	938.650,06	35,89
Despesas Correntes	2.612.000,00	2.546.452,00	2.220.419,27	87,20	941.500,06	36,97	938.650,06	36,86
Despesas de Capital	145.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	434.100,00	284.100,00	166.670,00	58,67	54.195,00	19,08	54.195,00	19,08
Despesas Correntes	429.100,00	279.100,00	166.670,00	59,72	54.195,00	19,42	54.195,00	19,42
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	54.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	53.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.500,00	15.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	48.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	3.310.100,00	2.990.552,00	2.387.089,27	79,82	995.695,06	33,29	992.845,06	33,20

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.387.089,27	995.695,06	992.845,06
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>2.387.089,27</b>	<b>995.695,06</b>	<b>992.845,06</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.007.058,07	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-----	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) <sup>1</sup>	-----	-11.363,01	-14.213,01
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	11.363,01	-----	-----
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	-----	<b>14,83</b>	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) <sup>1</sup> (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	-----	-----	-----	-----	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.363,01</b>

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente no Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0 então (r) = (0)	Valor inscrito em RP no exercício (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.007.058,07	995.695,06	0,00	6.993.972,73	0,00	6.993.972,73	-----	2.331.792,12	-----	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	414.657,22	35.947,53	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	348.174,92	0,00	17.132,80	-17.132,80
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	233.715,06	0,00	8.550,23	-8.550,23
Empenhos de 2020 e anteriores	1.581.316,86	4.214.308,62	2.632.991,76	0,00	0,00	0,00	928.032,17	0,00	1.250.288,76	1.382.703,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)</b>										25.683,03
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)</b>										25.683,03

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	25.683,03	0,00	0,00	0,00	25.683,03
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>25.683,03</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>25.683,03</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.250.000,00	2.250.000,00	896.627,81	39,85
Proveniente da União	2.210.000,00	2.210.000,00	896.627,81	40,57
Proveniente dos Estados	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.250.000,00</b>	<b>2.250.000,00</b>	<b>896.627,81</b>	<b>39,85</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.505.000,00	2.017.293,00	1.717.193,37	85,12	895.198,83	44,38	894.895,82	44,36
Despesas Correntes	1.110.000,00	1.375.493,00	1.357.503,37	98,69	812.308,83	59,06	812.005,82	59,03
Despesas de Capital	395.000,00	641.800,00	359.690,00	56,04	82.890,00	12,92	82.890,00	12,92
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	522.000,00	548.545,00	419.023,28	76,39	401.119,68	73,12	401.119,68	73,12
Despesas Correntes	312.000,00	312.000,00	192.533,29	61,71	174.629,69	55,97	174.629,69	55,97
Despesas de Capital	210.000,00	236.545,00	226.489,99	95,75	226.489,99	95,75	226.489,99	95,75
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	99.000,00	85.000,00	20.000,00	23,53	4.617,24	5,43	4.617,24	5,43
Despesas Correntes	95.000,00	81.000,00	20.000,00	24,69	4.617,24	5,70	4.617,24	5,70

Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	111.000,00	71.000,00	40.000,00	56,34	12.600,00	17,75	12.600,00	17,75
Despesas Correntes	109.000,00	69.000,00	40.000,00	57,97	12.600,00	18,26	12.600,00	18,26
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	38.000,00	86.000,00	78.000,00	90,70	23.436,00	27,25	23.436,00	27,25
Despesas Correntes	38.000,00	86.000,00	78.000,00	90,70	23.436,00	27,25	23.436,00	27,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.275.000,00</b>	<b>2.807.838,00</b>	<b>2.274.216,65</b>	<b>81,00</b>	<b>1.336.971,75</b>	<b>47,62</b>	<b>1.336.668,74</b>	<b>47,60</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>	
			Até o Bimestre (d)	% (d/e) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.262.000,00	4.632.745,00	3.937.612,64	85,00	1.836.698,89	39,65	1.833.545,88	39,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	956.100,00	832.645,00	585.693,28	70,34	455.314,68	54,68	455.314,68	54,68
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	153.000,00	119.000,00	20.000,00	16,81	4.617,24	3,88	4.617,24	3,88
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	128.000,00	88.000,00	40.000,00	45,45	12.600,00	14,32	12.600,00	14,32
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	86.000,00	126.000,00	78.000,00	61,90	23.436,00	18,60	23.436,00	18,60
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>5.585.100,00</b>	<b>5.798.390,00</b>	<b>4.661.305,92</b>	<b>80,39</b>	<b>2.332.666,81</b>	<b>40,23</b>	<b>2.329.513,80</b>	<b>40,18</b>

NOTAS:  
 1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

**Publicado por:**  
 Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**23997D51

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 RREO 2º BIMESTRE 2024-ANEXO 13**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS</b>		
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>		
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril		
RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		
		<b>R\$ 1,00</b>
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO FINAL</b>
		Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	<b>EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>EXERCÍCIO CORRENTE</b>	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1670-4749-784). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2024 e hora de emissão: 13:25.

**Publicado por:**  
 Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**78D85D01

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 RREO 2º BIMESTRE 2024-ANEXO 14**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril	
LRP, Art. 48 - Anexo 14	<b>Em Reais</b>
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	

Previsão Inicial	31.351.200,00
Previsão Atualizada	31.351.200,00
Receitas Realizadas	10.185.754,48
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.709.200,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	31.709.200,00
Despesas Empenhadas	15.658.674,78
Despesas Liquidadas	8.586.900,99
Despesas Pagas	8.378.265,04
Superávit Orçamentário	1.598.853,49
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	15.658.674,78
Despesas Liquidadas	8.586.900,99
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	25.566.714,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.566.714,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.566.714,25
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	837.073,68	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	999.777,19	0,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	184.688,89	0,00	169.586,33	15.102,56
Poder Executivo	184.688,89	0,00	169.586,33	15.102,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.129.705,92	0,00	862.840,50	266.865,42
Poder Executivo	1.129.705,92	0,00	862.840,50	266.865,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.314.394,81	0,00	1.032.426,83	281.967,98
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.614.474,43	25,00	24,05	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.334.084,93	70,00	73,26	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	99.546,99	50,00	44,77	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	995.695,06	15,00	14,83
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas/RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema e-Pública (1318-7819-323). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2024 e hora de emissão: 13:40.			
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			

**Publicado por:**  
Manoel Gilvam da Silva  
Código Identificador:CD062586

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO I\_02 BIM\_2024**

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2024 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024								
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1								
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	57.852.500,00	57.852.500,00	9.542.523,70	16,49	21.093.649,62	36,46	36.758.850,38	
<b>Recitas Correntes</b>	55.817.000,00	55.817.000,00	9.542.523,70	17,10	21.093.649,62	37,79	34.723.350,38	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.683.000,00	3.683.000,00	832.780,76	22,61	1.867.953,40	50,72	1.815.046,60	
Impostos	3.533.000,00	3.533.000,00	831.841,73	23,54	1.855.584,12	52,52	1.677.415,88	
Taxas	150.000,00	150.000,00	939,03	0,63	12.369,28	8,25	137.630,72	
Contribuições	805.000,00	805.000,00	163.321,12	20,29	307.887,51	38,25	497.112,49	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	805.000,00	805.000,00	163.321,12	20,29	307.887,51	38,25	497.112,49	

Receita Patrimonial	223.000,00	223.000,00	36.376,58	16,31	76.947,09	34,51	146.052,91
Valores Mobiliários	223.000,00	223.000,00	36.376,58	16,31	76.947,09	34,51	146.052,91
Receita de Serviços	2.014.000,00	2.014.000,00	194.784,15	9,67	501.801,76	24,92	1.512.198,24
Outros Serviços	2.014.000,00	2.014.000,00	194.784,15	9,67	501.801,76	24,92	1.512.198,24
Transferências Correntes	49.000.000,00	49.000.000,00	8.315.261,09	16,97	18.339.059,86	37,43	30.660.940,14
Transferências da União e de suas Entidades	28.182.246,00	28.182.246,00	4.828.188,13	17,13	10.194.555,70	36,17	17.987.690,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Ent	7.367.754,00	7.367.754,00	1.120.751,77	15,21	2.711.560,08	36,80	4.656.193,92
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.450.000,00	13.450.000,00	2.366.321,19	17,59	5.432.944,08	40,39	8.017.055,92
Outras Receitas Correntes	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>2.035.500,00</b>	<b>2.035.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.035.500,00</b>
Alienação de Bens	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00
Alienação de Bens Imóveis	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00
Transferências de Capital	1.955.000,00	1.955.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.955.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.955.000,00	1.955.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.955.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>57.852.500,00</b>	<b>57.852.500,00</b>	<b>9.542.523,70</b>	<b>17,10</b>	<b>21.093.649,62</b>	<b>37,79</b>	<b>36.758.850,38</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>57.852.500,00</b>	<b>57.852.500,00</b>	<b>9.542.523,70</b>	<b>17,10</b>	<b>21.093.649,62</b>	<b>37,79</b>	<b>36.758.850,38</b>
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>					1.373.642,58		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>					<b>22.467.292,20</b>		
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	66.135,16		384.058,08		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	66.135,16		384.058,08		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	57.852.500,00	58.234.397,85	5.456.664,43	37.607.953,79	20.626.444,06	11.107.551,70	22.467.292,20	35.767.105,65	20.822.596,80	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	51.002.000,00	51.855.202,85	5.234.978,09	34.229.012,17	17.626.190,68	10.544.491,47	20.635.802,35	31.219.400,50	19.023.398,88	0,00
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	33.000.000,00	31.390.535,00	1.139.079,96	22.623.342,16	8.767.192,84	6.654.582,73	13.232.976,30	18.157.558,70	11.931.919,84	0,00
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA</b>	125.000,00	130.000,00	4.900,00	124.900,00	5.100,00	44.222,64	86.821,43	43.178,57	86.821,43	0,00
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	17.877.000,00	20.334.667,85	4.090.998,13	11.480.770,01	8.853.897,84	3.845.686,10	7.316.004,62	13.018.663,23	7.004.657,61	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	5.550.500,00	6.379.195,00	221.686,34	3.378.941,62	3.000.253,38	563.060,23	1.831.489,85	4.547.705,15	1.799.197,92	0,00
<b>INVESTIMENTO</b>	4.200.000,00	5.072.395,00	221.686,34	2.298.941,62	2.773.453,38	297.783,10	1.339.334,82	3.733.060,18	1.307.042,89	0,00
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>	1.350.500,00	1.306.800,00	0,00	1.080.000,00	226.800,00	265.277,13	492.155,03	814.644,97	492.155,03	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	57.852.500,00	58.234.397,85	5.456.664,43	37.607.953,79	20.626.444,06	11.107.551,70	22.467.292,20	35.767.105,65	20.822.596,80	0,00
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	57.852.500,00	58.234.397,85	5.456.664,43	37.607.953,79	20.626.444,06	11.107.551,70	22.467.292,20	35.767.105,65	20.822.596,80	0,00
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				0,00			0,00		271.052,82	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)</b>	57.852.500,00	58.234.397,85	5.456.664,43	37.607.953,79	20.626.444,06	11.107.551,70	22.467.292,20	35.767.105,65	21.093.649,62	0,00
<b>RESERVA DO RPPS</b>										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>	<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:687B445A

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO IV\_02 BIM\_2024**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre

	(a)	(b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00

Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
----------------------------------------------------------------	---------	----------	----------	----------------	---------------------------------

	ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>	<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO MUN DE FINANÇAS	CONTROLADOR

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:7C00C4F1**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO VI\_02 BIM\_2024**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		
Período: MARÇO-ABRIL/2024		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>55.818.000,00</b>	<b>21.093.649,62</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.683.000,00	1.867.953,40
IPTU	350.000,00	73.041,54
ISS	1.400.000,00	771.714,02
ITBI	155.000,00	29.778,23
IRRF	1.628.000,00	981.050,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.000,00	12.369,28
Receitas de Contribuições	805.000,00	307.887,51
Receita Patrimonial	223.000,00	76.947,09
Aplicações Financeiras (II)	223.000,00	76.947,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	49.001.000,00	18.339.059,86
Cota-Parte do FPM	15.450.406,00	6.352.904,53
Cota-Parte do ICMS	6.592.000,00	2.373.739,92
Cota-Parte do IPVA	206.400,00	59.975,11
Cota-Parte do ITR	2.880,00	128,02
Transferências da LC 61/1989	20.354,00	4.412,65
Transferências do FUNDEB	14.930.000,00	6.621.396,09
Outras Transferências Correntes	11.798.960,00	2.926.503,54
Demais Receitas Correntes	2.106.000,00	501.801,76
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.106.000,00	501.801,76
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	<b>55.595.000,00</b>	<b>21.016.702,53</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>2.035.500,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Aliações de Bens	80.500,00	0,00
Transferências de Capital	1.955.000,00	0,00
Convênios	1.255.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	700.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b>	<b>2.035.500,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>57.630.500,00</b>	<b>21.016.702,53</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>57.630.500,00</b>	<b>21.016.702,53</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
<b>DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)</b>	<b>51.855.202,85</b>	<b>34.229.012,17</b>	<b>20.635.802,35</b>	<b>19.023.398,88</b>	<b>376.268,21</b>	<b>10.206,03</b>	<b>10.206,03</b>
Pessoal e Encargos Sociais	31.390.535,00	22.623.342,16	13.232.976,30	11.931.919,84	59.843,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	130.000,00	124.900,00	86.821,43	86.821,43	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.334.667,85	11.480.770,01	7.316.004,62	7.004.657,61	316.425,18	10.206,03	10.206,03
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)</b>	<b>51.725.202,85</b>	<b>34.104.112,17</b>	<b>20.548.980,92</b>	<b>18.936.577,45</b>	<b>376.268,21</b>	<b>10.206,03</b>	<b>10.206,03</b>
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



<b>FONTES RPPS) (XXII)</b>								
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.379.195,00	3.378.941,62	1.831.489,85	1.799.197,92	83.387,21	36.519,39	36.519,39	
Investimentos	5.072.395,00	2.298.941,62	1.339.334,82	1.307.042,89	83.387,21	36.519,39	36.519,39	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	1.306.800,00	1.080.000,00	492.155,03	492.155,03	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.072.395,00	2.298.941,62	1.339.334,82	1.307.042,89	83.387,21	36.519,39	36.519,39	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	56.797.597,85	36.403.053,79	21.888.315,74	20.243.620,34	459.655,42	46.725,42	46.725,42	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	56.797.597,85	36.403.053,79	21.888.315,74	20.243.620,34	459.655,42	46.725,42	46.725,42	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							266.701,35	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							266.701,35	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							1.158.750,00	

<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		76.947,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		86.821,43
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		256.827,01
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.020.554,55	19.499.625,30
DEDUÇÕES (XL)	926.878,66	1.314.248,60
Disponibilidade de Caixa	926.878,66	1.314.248,60
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.172.679,31	2.572.867,77
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	899.714,60	440.059,18
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	346.086,05	818.559,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	19.093.675,89	18.185.376,70
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	908.299,19	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.233.212,86	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-459.655,42	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	448.643,77	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	458.518,11	

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>	<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun De Finanças	Controlador

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**647FFD43

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO VIII\_02 BIM\_2024**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.533.000,00	1.855.584,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	350.000,00	73.041,54

1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	155.000,00	29.778,23
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.400.000,00	771.714,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.628.000,00	981.050,33
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>27.702.448,00</b>	<b>10.988.949,98</b>
2.1- Cota-Parte FPM	19.170.406,00	7.941.130,49
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.650.000,00	7.941.130,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	520.406,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.240.000,00	2.967.174,83
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	25.442,00	5.515,79
2.4- Cota-Parte ITR	3.600,00	160,00
2.5- Cota-Parte IPVA	258.000,00	74.968,87
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>31.235.448,00</b>	<b>12.844.534,10</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>5.436.408,40</b>	<b>2.197.789,75</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>2.372.453,60</b>	<b>1.013.343,53</b>
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.980.000,00	6.652.247,21
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.500.000,00	5.463.795,20
6.1.1- Principal	13.450.000,00	5.432.944,08
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	30.851,12
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	280.000,00	0,00
6.2.1- Principal	280.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.200.000,00	1.130.530,14
6.3.1- Principal	1.200.000,00	1.130.530,14
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	57.921,87
6.4.1- Principal	0,00	57.921,87
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)</b>	<b>8.013.591,60</b>	<b>3.235.154,33</b>
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	100.918,78	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	100.918,78	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.753.165,99	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.245.000,00	9.463.685,91	6.338.474,71	5.797.515,48	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.873.500,00	9.079.737,08	5.954.525,88	5.413.566,65	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.081.000,00	240.000,00	126.055,02	125.313,40	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.477.500,00	8.739.737,08	5.740.926,90	5.200.709,29	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	315.000,00	100.000,00	87.543,96	87.543,96	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.371.500,00	383.948,83	383.948,83	383.948,83	0,00
10.2.1- Educação Infantil	395.000,00	65.510,67	65.510,67	65.510,67	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.964.500,00	318.438,16	318.438,16	318.438,16	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.418.948,83	6.293.737,63	5.752.778,40	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.619.374,51	5.803.447,28	5.263.229,67	0,00	0,00	339.652,08
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	799.574,32	490.290,35	489.548,73	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.035.000,00	5.909.788,80	5.368.829,57	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	292.648,32	178.703,34	177.961,72	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	139.574,32	139.574,32	139.574,32	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.616.027,74	5.909.788,80	5.909.788,80	89,62
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	565.717,28	178.703,34	178.703,34	15,81
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	169.579,52	139.574,32	139.574,32	12,35

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR MÁXIMO NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	665.224,72	358.509,58	358.509,58	0,00	5,39

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.483.476,18	100.918,78	44.737,08	0,00	56.181,70	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.383.578,42	(69.584,99)	44.737,08	0,00	(114.322,07)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	99.897,76	170.503,77	0,00	0,00	170.503,77	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.043.000,00	1.073.860,50	717.023,85	713.900,54	0,00	
20.1- Educação Infantil	470.000,00	121.649,58	116.899,06	115.153,59	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	3.138.000,00	729.676,94	463.063,24	462.473,83	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	85.000,00	14.335,30	14.335,30	14.335,30	0,00	
20.4- Educação Especial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	330.000,00	208.198,68	122.726,25	121.937,82	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.288.000,00	10.537.546,41	7.055.498,56	6.511.416,02	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.966.000,00	427.160,25	308.464,75	305.977,66	0,00	
21.1.1- Creche	538.000,00	61.538,19	56.787,67	55.042,20	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.428.000,00	365.622,06	251.677,08	250.935,46	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.322.000,00	10.110.386,16	6.747.033,81	6.205.438,36	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	717.023,85
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.197.789,75
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	2.914.813,60

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.211.133,53	2.914.813,60	22,69

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	687.567,54	625.371,92	185.312,74	0,00	502.254,80
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	633.570,74	571.375,12	131.315,94	0,00	502.254,80
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	53.996,80	53.996,80	53.996,80	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.998.000,00	798.805,83
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	898.000,00	798.805,83
31.1.1- Salário-Educação	351.000,00	320.652,96
31.1.2- PDDE	20.000,00	0,00
31.1.3- PNAE	320.000,00	107.841,99

31.1.4 - PNATE	206.000,00	123.100,40
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	247.210,48
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.100.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
<b>6</b>					
<b>32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	2.122.000,00	466.922,72	358.654,97	358.348,67	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	160.000,00	54.324,20	54.324,20	54.324,20	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.875.000,00	402.800,22	294.532,47	294.226,17	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	9.798,30	9.798,30	9.798,30	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>					
<b>33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	20.410.000,00	11.004.469,13	7.414.153,53	6.869.764,69	0,00
33.1- Despesas Correntes	19.475.500,00	10.851.653,28	7.261.337,68	6.716.948,84	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	13.979.500,00	9.300.179,96	6.028.590,86	5.487.631,63	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.496.000,00	1.551.473,32	1.232.746,82	1.229.317,21	0,00
33.2- Despesas de Capital	934.500,00	152.815,85	152.815,85	152.815,85	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	934.500,00	152.815,85	152.815,85	152.815,85	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	101.529,22	1.664,73
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.652.247,21	320.652,96
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.851.512,28	233.777,61
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	902.264,15	88.540,08
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(259.093,32)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.161.357,47	88.540,08

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
- Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>	<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:07DDB38E

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO X\_02 BIM\_2024**

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Exercício: 2024		
Exercício: 2024			
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>			
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c			
R\$ 0,00			
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>			
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c			
R\$ 0,00			
<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>	<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>	
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##	
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador	

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:F9BBFE44

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO XII\_02 BIM\_2024**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2024
Período: JANEIRO-ABRIL/2024				RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.533.000,00	3.533.000,00	1.855.584,12	52,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	350.000,00	350.000,00	73.041,54	20,86
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	155.000,00	155.000,00	29.778,23	19,21
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	771.714,02	55,12
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.628.000,00	1.628.000,00	981.050,33	60,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.177.042,00	27.177.042,00	10.988.949,98	40,43
Cota-Parte FPM	18.650.000,00	18.650.000,00	7.941.130,49	42,57
Cota-Parte ITR	3.600,00	3.600,00	160,00	4,44
Cota-Parte IPVA	258.000,00	258.000,00	74.968,87	29,05
Cota-Parte ICMS	8.240.000,00	8.240.000,00	2.967.174,83	36,00
Cota-Parte IPI-Exportação	25.442,00	25.442,00	5.515,79	21,67
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>30.710.042,00</b>	<b>30.710.042,00</b>	<b>12.844.534,10</b>	<b>41,82</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	485.000,00	715.000,00	409.571,57	57,28	409.571,55	57,28	409.571,55	57,28	0,00
Despesas Correntes	355.000,00	575.000,00	387.521,85	67,39	387.521,83	67,39	387.521,83	67,39	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	140.000,00	22.049,72	15,74	22.049,72	15,74	22.049,72	15,74	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.070.000,00	2.139.900,00	1.969.669,12	92,04	1.798.839,10	84,06	1.516.379,75	70,86	0,00
Despesas Correntes	2.060.000,00	2.131.900,00	1.969.669,12	92,39	1.798.839,10	84,37	1.516.379,75	71,12	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.840.000,00	3.310.000,00	2.547.642,77	76,96	1.539.118,67	46,49	1.375.947,64	41,56	0,00
Despesas Correntes	3.712.000,00	3.257.000,00	2.547.642,77	78,22	1.539.118,67	47,25	1.375.947,64	42,24	0,00
Despesas de Capital	128.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>6.486.000,00</b>	<b>6.235.900,00</b>	<b>4.926.883,46</b>	<b>79,00</b>	<b>3.747.529,32</b>	<b>60,09</b>	<b>3.301.898,94</b>	<b>52,94</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	4.926.883,46	3.747.529,32	3.301.898,94
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	4.926.883,46	3.747.529,32	3.301.898,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.926.680,12	1.926.680,12	1.926.680,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.926.680,12	1.926.680,12	1.926.680,12
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.000.203,35	1.820.849,21	1.375.218,83
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>38,35</b>	<b>29,17</b>	<b>25,70</b>

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))	
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercido Disponibilidade (q = XIIIId)	Inscritos no sem Financieira	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.926.680,12	3.747.529,32	1.820.849,21	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.820.849,21
Empenhos de 2023	5.251.814,00	10.341.301,70	5.089.487,70	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	5.089.487,70
Empenhos de 2022	4.559.749,30	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	6.525.000,00	6.525.000,00	1.614.910,84	24,74
Proveniente da União	6.215.000,00	6.215.000,00	1.514.910,84	24,37
Proveniente dos Estados	310.000,00	310.000,00	100.000,00	32,25
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS (XXX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	6.525.000,00	6.525.000,00	1.614.910,84	24,74

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	5.715.000,00	5.552.200,00	2.679.052,94	48,25	2.160.686,76	38,91	2.003.074,68	36,07	0,00
Despesas Correntes	4.715.000,00	4.668.200,00	2.340.052,94	50,12	1.821.686,76	39,02	1.664.074,68	35,64	0,00
Despesas de Capital	1.000.000,00	884.000,00	339.000,00	38,34	339.000,00	38,34	339.000,00	38,34	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	870.000,00	1.691.900,00	1.235.387,17	73,01	1.065.590,37	62,98	956.706,11	56,54	0,00
Despesas Correntes	800.000,00	1.659.900,00	1.214.061,90	73,14	1.044.265,10	62,91	935.380,84	56,35	0,00
Despesas de Capital	70.000,00	32.000,00	21.325,27	66,64	21.325,27	66,64	21.325,27	66,64	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	355.000,00	445.000,00	160.000,00	35,95	100.864,78	22,66	100.864,78	22,66	0,00
Despesas Correntes	335.000,00	425.000,00	160.000,00	37,64	100.864,78	23,73	100.864,78	23,73	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	380.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	380.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	7.320.000,00	7.909.100,00	4.074.440,11	51,51	3.327.141,91	42,06	3.060.645,57	38,69	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)</b>	6.200.000,00	6.267.200,00	3.088.624,51	49,28	2.570.258,31	41,01	2.412.646,23	38,49	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)</b>	2.940.000,00	3.831.800,00	3.205.056,29	83,64	2.864.429,47	74,75	2.473.085,86	64,54	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)</b>	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)</b>	396.000,00	486.000,00	160.000,00	32,92	100.864,78	20,75	100.864,78	20,75	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)</b>	4.220.000,00	3.530.000,00	2.547.642,77	72,17	1.539.118,67	43,60	1.375.947,64	38,97	0,00

<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	13.806.000,00	14.145.000,00	9.001.323,57	63,63	7.074.671,23	50,01	6.362.544,51	44,98	0,00
------------------------------------------------------------	---------------	---------------	--------------	-------	--------------	-------	--------------	-------	------

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>	<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun De Finanças	Controlador

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:9301A764**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO XIII\_02 BIM\_2024**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas												
Exercício: 2024												
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR SALDO TOTAL EM					REGISTROS EFETUADOS EM 2024						
						No Bimestre			Até o Bimestre			
TOTAL DE ATIVOS	0,00					0,00			0,00			
Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00			0,00			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00					0,00			0,00			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00					0,00			0,00			
Provisões de PPP	0,00					0,00			0,00			
Outros Passivos	0,00					0,00			0,00			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00					0,00			0,00			
Obrigações Contratuais	0,00					0,00			0,00			
Riscos não Provisionados	0,00					0,00			0,00			
Garantias Concedidas	0,00					0,00			0,00			
Outros Passivos Contingentes	0,00					0,00			0,00			
<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA**

###.659.704-##

Prefeito Municipal

**EDMAR AURELIO B. DA SILVA**

###.235.994-##

Secretário Mun De Finanças

**JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO**

###.656.574-##

Controlador

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:BFAEBF9A**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO XIV\_02 BIM\_2024**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária											Exercício: 2024	

<b>Bimestre: 2/2024</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	57.852.500,00
Previsão Atualizada	57.852.500,00
Receitas Realizadas	21.093.649,62
Déficit Orçamentário	1.373.642,58
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	57.852.500,00
Dotação Atualizada	58.234.397,85
Despesas Empenhadas	37.607.953,79
Despesas Liquidadas	22.467.292,20
Despesas Pagas	20.822.596,80
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	37.607.953,79
Despesas Liquidadas	22.467.292,20
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	62.494.211,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.376.960,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.597.618,89
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado	% em Relação à Meta
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre	(b/a)
	(a)	(b)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.158.750,00	266.701,35	23,01
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-1.233.212,86	908.299,19	-73,65

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	899.714,60	0,00	459.655,42	440.059,18
Poder Executivo	899.714,60	0,00	459.655,42	440.059,18
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	190.095,91	0,00	46.725,42	143.370,49
Poder Executivo	190.095,91	0,00	46.725,42	143.370,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.089.810,51	0,00	506.380,84	583.429,67

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a	% Aplicado
		Aplicar no Exercício	Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.914.813,60	25,00	22,69
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.909.788,80	70,00	89,62
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	178.703,34	0,00	15,81
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	139.574,32	15,00	12,35

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00



PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>MILITARES</b>				
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.747.529,32	15,00	29,17
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO MUN DE FINANÇAS	CONTROLADOR

Publicado por:  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:3E706612

### GABINETE DO PREFEITO RGF ANEXO II\_01 QUAD\_2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2024 -		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.020.554,55	19.499.625,30	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	19.800.433,40	19.308.278,37	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	19.800.433,40	19.739.692,78	0,00	0,00
De Tributos	265.997,64	205.257,02	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	19.534.435,76	19.534.435,76	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-431.414,41	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	220.121,15	191.346,93	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	926.878,66	1.314.248,60	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	926.878,66	1.314.248,60	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.172.679,31	2.572.867,77	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	899.714,60	440.059,18	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	346.086,05	818.559,99	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	19.093.675,89	18.185.376,70	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	57.674.639,14	62.494.211,44	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.120.502,00	1.117.250,65	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	56.554.137,14	61.376.960,79	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	35,40	31,77	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	33,10	29,62	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	67.864.964,57	73.652.352,95	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	61.078.468,11	66.287.117,66	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		

	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	190.095,91	143.370,49	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTARIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>	<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:9637E69B**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO IV\_01 QUAD\_2024**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2024
Período de Referência: 1º Quadrimestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.494.211,44	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.117.250,65	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	61.376.960,79	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.820.313,73	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.838.282,35	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.296.387,26	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>	<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:61B82F63**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO VI\_01 QUAD\_2024**

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2024
1º QUADRIMESTRE / 2024	
LRF, art 48 - Anexo 6	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	62.494.211,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.376.960,79	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.597.618,89	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	33.400.634,86	57,99
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	31.102.714,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	29.547.578,49	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	27.992.442,78	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	18.185.376,70	29,09
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	73.652.352,95	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.502.931,37	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.820.313,73	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.296.387,26	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		
<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>	<b>JOACILDIOAGUSTO BARBALHO FILHO</b>
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun De Finanças	Controlador

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**942EB7D8

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF ANEXO III\_01 QUAD\_2024**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias				Exercício: 2024
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	57.674.639,14	62.494.211,44	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.120.502,00	1.117.250,65	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDEVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	56.554.137,14	61.376.960,79	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	12.441.910,17	13.502.931,37	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	11.197.719,15	12.152.638,24	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:
---------------------

<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>	<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun De Finanças	Controlador

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:9AECE8D7**

**GABINETE DO PREFEITO  
RGF UNIF\_01 QUAD\_2024**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b>				Exercício: 2024 -
<b>Período de Referência: 1º Quadrimestre</b>				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	20.020.554,55	19.499.625,30	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	19.800.433,40	19.308.278,37	0,00	0,00
Emprestimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	19.800.433,40	19.739.692,78	0,00	0,00
De Tributos	265.997,64	205.257,02	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	19.534.435,76	19.534.435,76	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-431.414,41	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	220.121,15	191.346,93	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	926.878,66	1.314.248,60	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	926.878,66	1.314.248,60	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.172.679,31	2.572.867,77	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	899.714,60	440.059,18	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	346.086,05	818.559,99	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	19.093.675,89	18.185.376,70	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	57.674.639,14	62.494.211,44	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.120.502,00	1.117.250,65	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	56.554.137,14	61.376.960,79	0,00	0,00
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	35,40	31,77	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	33,10	29,62	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >	67.864.964,57	73.652.352,95	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - < % >	61.078.468,11	66.287.117,66	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	190.095,91	143.370,49	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>	<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>		
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##		
Prefeito Municipal	Secretário Mun De Finanças	Controlador		

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	57.674.639,14	62.494.211,44	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.120.502,00	1.117.250,65	0,00	0,00
(VII)				
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	56.554.137,14	61.376.960,79	0,00	0,00
ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	12.441.910,17	13.502.931,37	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	11.197.719,15	12.152.638,24	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>	<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>		
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##		
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador		

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.494.211,44	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.117.250,65	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	61.376.960,79	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.820.313,73	16,00
INTERNAS E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.838.282,35	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	4.296.387,26	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00

Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>	<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>
###659.704-##	###235.994-##	###656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	62.494.211,44	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.376.960,79	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.597.618,89	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	33.400.634,86	57,99
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	31.102.714,20	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	29.547.578,49	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	27.992.442,78	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	18.185.376,70	29,09
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	73.652.352,95	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.502.931,37	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.820.313,73	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.296.387,26	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		
<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>	<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>
###659.704-##	###235.994-##	###656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

Despesas Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
Com	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.226.154,17	3.494.557,08	3.612.915,05	3.128.583,45	-48.129,40	2.901.805,59	3.121.839,48	3.536.187,41	3.561.653,10	2.778.531,39	3.188.409,18	3.197.225,86	35.699.732,36	60.834,67	
Pessoal Ativo	3.226.154,17	3.494.557,08	3.612.915,05	3.128.583,45	-48.129,40	2.901.805,59	3.121.839,48	3.536.187,41	3.561.653,10	2.778.531,39	3.188.409,18	3.197.225,86	35.699.732,36	60.834,67	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.591.437,26	2.897.138,17	3.007.764,75	3.092.781,29	3.133.106,92	2.881.487,58	3.076.456,39	3.615.609,84	3.554.966,09	2.774.497,61	3.175.841,80	3.182.953,75	36.984.041,45	60.834,67	
Obrigações Patronais	634.716,91	597.418,91	605.150,30	35.802,16	-3.181.236,32	20.318,01	45.383,09	-79.422,43	6.687,01	4.033,78	12.567,38	14.272,11	-1.284.309,09	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	125.560,65	132.331,33	164.799,94	109.435,80	609.974,88	230.932,26	229.267,24	244.376,24	151.918,66	114.419,56	121.753,16	121.338,83	2.356.108,55	3.823,62	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	5.700,00	11.400,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-94.671,71	0,00	0,00	0,00	0,00	-94.671,71	3.823,62	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	125.560,65	132.331,33	164.799,94	109.435,80	86.079,04	109.435,80	112.274,40	135.679,25	10.568,12	0,00	0,00	0,00	986.164,33	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	523.895,84	121.496,46	116.992,84	203.368,70	141.350,54	114.419,56	116.053,16	115.638,83	1.453.215,93	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	3.100.593,52	3.362.225,75	3.448.115,11	3.019.147,65	-658.104,28	2.670.873,33	2.892.572,24	3.291.811,17	3.409.734,44	2.664.111,83	3.066.656,02	3.075.887,03	33.343.623,81	57.011,05

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	62.494.211,44	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.117.250,65	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	1.370.022,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.078.703,79	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)	1.330.616,11	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	57.597.618,89	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	33.400.634,86	57,99
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	31.102.714,20	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.547.578,49	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	27.992.442,78	48,60
NOTA:		
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

Publicado por:  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:F81FF561

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0030/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2024 PE**

Aos **vinte e sete de maio de dois mil e vinte e quatro**, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Rodolfo Fernandes/RN, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde e saneamento Sr. **Francisco Silveira Araújo**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 028.380.734-27, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado no Município de Rodolfo Fernandes/RN, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 0004/2024 PE, processo administrativo nº 0004/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133/2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 070/2023, de 04 de dezembro de 202, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição futura e parcelada de medicamentos injetáveis destinados a utilização nas unidades de saúde do município de Rodolfo Fernandes/RN..

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

#### 846 - MULTIMED DENTAL LTDA (29.894.043/0001-40)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total(R\$)
10	3564 - AMICACINA Solução Injetável 125mg/ml Ampola 2 ml Marca: TEUTO	AMPOLA	800	1,95	1.560,00
21	3575 - CEFTRIAXONA Dissódica Pó Solução Injetável 1G Marca: TEUTO	FR AM	2.500	2,00	5.000,00
22	3576 - CIMETIDINA Solução Injetável 150mg/ml Ampola 2ml Marca: TEUTO	AMPOLA	2.000	0,40	800,00
23	3578 - CIPROFLOXACINO Solução Injetável 2mg/ml (0,2%) BOLSA 100 ml Marca: HYPOFARMA	BS	150	7,70	1.155,00
25	3580 - CLORETO DE POTÁSSIO 10% (100mg/ml) Solução Injetável Ampola 10ml Marca: NUTRIVALE	AMPOLA	600	0,15	90,00
26	3582 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% (191mg/ml) Solução Injetável Ampola 10 ml Marca: NUTRIVALE	AMPOLA	600	0,35	210,00
27	3583 - CLORETO DE SÓDIO 20% (200mg/ml) Solução Injetável Ampola 10 ml Marca: FARMACE	AMPOLA	600	0,58	348,00
30	3586 - COMPLEXO B Solução Injetável Ampola 2ml Marca: HYPOFARMA	AMPOLA	4.000	1,10	4.400,00
32	3589 - DEXAMETASONA Solução Injetável 4mg/ml Ampola 2,5 ml Marca: FARMACE	AMPOLA	7.500	1,30	9.750,00
33	3590 - DICLOFENACO Sódico Solução Injetável 25mg/ml Ampola 3 ml Marca: FARMACE	AMPOLA	7.500	0,76	5.700,00
34	3591 - DIPIRONA Solução Injetável 500mg/ml Ampola 2 ml Marca: HIPOLABOR	AMPOLA	7.000	0,55	3.850,00
37	3595 - ENOXAPARINA 60 mg C/2 seringas pré-enchidas de 0,6 ml Marca: EUROFARMA	Seringa	500	12,50	6.250,00
38	3596 - GENTAMICINA Sulfato Solução Injetável 40mg/ml Ampola 2 ml Marca: HIPOLABOR	AMPOLA	1.500	1,05	1.575,00
40	3598 - HEPARINA Sódica Solução Injetável 5.000UI/ml Ampola 5 ml Marca: EUROFARMA	AMPOLA	300	7,10	2.130,00
41	3599 - HIDRALAZINA Cloridrato Solução Injetável 20 mg/ml Ampola 1 ml Marca: CRISTALIA	AMPOLA	300	6,10	1.830,00
42	3600 - HIDROCORTISONA Pó Solução Injetável 100mg Frasco-Ampola Marca: TEUTO	AMPOLA	2.000	3,48	6.960,00
44	3602 - HIDROCORTISONA Pó Solução Injetável 500mg Frasco-Ampola Marca: TEUTO	FR AM	2.000	6,28	12.560,00
45	3603 - LIDOCAÍNA Cloridrato Solução Injetável 20mg/ml (2%) sem vaso constritor Frasco 20ml Marca: BLAU	FRASCO	1.000	4,00	4.000,00
49	3607 - METRONIDAZOL Solução Injetável 500mg/100ml Frasco de 100 ml Marca: NEOQUIMICA	FRASCO	300	4,90	1.470,00
52	3610 - OCITOCINA Solução Injetável 5UI/ml Ampola 1 ml Marca: BLAU	AMPOLA	300	3,70	1.110,00
53	3611 - OMEPRAZOL Sódico Pó Solução Injetável 40mg + Diluente 10ml Marca: TEUTO	FR AM	2.000	4,89	9.780,00
54	3612 - ONDANSETRONA Cloridrato Solução Injetável 2mg/ml Ampola 2 ml Marca: HYPOFARMA	AMPOLA	1.500	1,50	2.250,00
55	3613 - OXACILINA Sódica Solução Injetável 500mg Marca: TEUTO	FR AM	300	3,74	1.122,00
57	3615 - METOCLOPRAMIDA Cloridrato Solução Injetável 5mg/ml Ampola 2 ml Marca: FARMACE	AMPOLA	4.000	0,65	2.600,00
58	3616 - PROMETAZINA Cloridrato Solução Injetável 25mg/ml Ampola 2 ml Marca: HIPOLABOR	AMPOLA	1.500	2,15	3.225,00
59	3617 - Solução Injetável GLICOSE 50% Ampola 10 ml Marca: FARMACE	AMPOLA	4.000	0,32	1.280,00
60	3618 - Solução Injetável GLICOSE 25% Ampola 10 ml Marca: FARMACE	AMPOLA	3.000	0,45	1.350,00
61	3619 - MANITOL Solução Injetável 20% (200mg/ml) Bolsa 250 ml Marca: HALEXISTAR	BS	200	9,50	1.900,00
64	3622 - Sulfato de ATROPINA Solução Injetável 0,25mg/ml Ampola 1 ml Marca: BLAU	AMPOLA	300	1,42	426,00
67	3625 - TENOXICAM Pó Solução Injetável 20 mg Frasco-Ampola + Diluente 2 ml Marca: EUROFARMA	AMPOLA	800	5,98	4.784,00
68	3626 - TENOXICAM Pó Solução Injetável 40 mg Frasco-Ampola + Diluente 2 ml Marca: EUROFARMA	AMPOLA	1.000	10,19	10.190,00
69	3627 - VITAMINA K Solução Injetável (FITOMENADIONA) 10mg/ml Ampola de 1 ml Marca: FARMACE	AMPOLA	1.000	2,35	2.350,00
70	3628 - FUROSEMIDA Solução Injetável 10mg/ml Ampola 2 ml Marca: HYPOFARMA	AMPOLA	4.000	1,24	4.960,00
<b>Total</b>					116.965,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RODOLFO FERNANDES/RN.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.



**Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

**CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da sua assinatura, e preferencialmente terá seu extrato divulgado no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a quantidade ofertada na proposta apresentada perante o edital ou aviso de contratação direta, conforme o caso, e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado preferencialmente no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços no Diário Oficial do Município.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada preferencialmente por meio de assinatura digital e disponibilizada no site do município.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

#### **CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

#### **CLÁUSULA SETIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e/ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CLÁUSULA OITAVA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

## **CLÁUSULA DECIMA - CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

**Parágrafo Primeiro:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas.) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rodolfo Fernandes/RN, 27/05/2024

Fundo Municipal Saúde de Rodolfo Fernandes

CNPJ: 70.031.323/0001-28

**FRANCISCO SILVIO PEREIRA ARAUJO**

Secretário de Saúde e Saneamento

Contratante

Empresa Detentora da Ata

**MULTIMED DENTAL LTDA**

CNPJ: 29.894.043/0001-40

Contratado

**Publicado por:**  
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros  
Código Identificador:9498545F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)**

Terça-feira, maio 28, 2024

**Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:**

*A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.*

*O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).*

*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail*

*pnab@cultura.gov.br.*

#### **Dados do Plano de Ação**

**N.º do Plano de Ação:** 30882120230005-017265

**UF Ente Receptor:** RN

**Ente Receptor:** MUNICIPIO DE RUY BARBOSA

**CNPJ Ente Receptor:** 08 078.958/0001-07

**Valor Total do Plano de Ação:** R\$ 44.167,34

**Masked Input** 44 167.34

#### **DADOS PARA CONTATO**

##### **Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR**

**Nome** Marliane Rodrigues da Silva Rocha Marques

**Cargo** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**Telefone** (84) 99874-4004

**E-mail** marliane.m-m@hotmail.com

**Sou o gestor responsável pela pasta de cultura** Sim

##### **Dados do (a) Gestor (a):**

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

#### **Processo de Participação Social**

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

Aconteceu uma consulta pública, com uma reunião bem significativa e com excelente produção. A consulta pública ocorreu aos 28 dias do mês de maio do ano de 2024, às 10:00 hs, na sede da Secretaria municipal de educação e cultura, situada rua Luiz André de Medeiros, S/N neste município. Participaram da sessão a Secretária Municipal de Educação e Cultura,, equipe da secretaria de educação e cultura e representantes de segmentos culturais. Na ocasião a Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ruy Barbosa, a Sra Marliane Rodrigues da Silva Rocha Marques, fez a abertura da reunião, desejou boas vindas a todos os presentes e falou que o Prefeito Municipal Francisco Felipe da Silva, solicitou a secretaria de educação que agilizassem todos os trâmites legais, para a fiel e transparente execução da lei Aldir Blanc 2 no município. Dando prosseguimento o Técnico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: Sr. José Januário de Souza Neto, falou da importância da lei Aldir Blanc 2 (PNAB) para o fomento cultural da cidade e para o fortalecimento das políticas culturais, bem como pela valorização dos segmentos artístico da municipalidade. Em seguida foi apresentada a pauta da reunião, a pauta apresentada foi a seguinte: Lei Aldir Blanc 2;Elaboração do PAAR/ Plano de Ação Anual da lei Aldir Blanc 2; Editais/ chamamentos público. Na ocasião foi decidido e sugerido que o município iria executar a lei Aldir Blanc 2 e lançar o edital de fomento cultural para os artistas e grupos culturais existentes no município.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do ou dos resultados do processo de participação social serem divulgados na internet):**

**O material será produzido com a consulta pública e o PAAR de Ruy Barbosa e será publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS**

#### Metas

AÇÃO:	ATIVIDADE:	VALOR R\$ ESTIMADO:	FORMA DE EXECUÇÃO:	PRODUTO/ENTREGA	QUANTIDADE:	A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS PARA ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS TRADICIONAIS?
Fomento Cultural	Editais de fomento cultural para artistas e grupos culturais	41.958,98	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	12	<b>SIM</b>

#### META - AÇÕES GERAIS

ATIVIDADE	VALOR R\$ ESTIMADO:	FORMA DE EXECUÇÃO:	PRODUTO/ENTREGA	QUANTIDADE:
contratação de serviço de assessoria técnica/suporte técnico para execução da Lei Aldir Blanc 2 no município	R\$ 2.208,36	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	<b>01</b>

#### Áreas periféricas e Ações afirmativas

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

o Edital terá as cotas legais estabelecidas pelas leis vigentes e discutidas e aprovadas na audiência pública local, dentre elas 20% para pardos e pessoas negras

e também 10% das vagas para indígenas e comunidade cigana

haverá também bonificação para mulheres/grupos quilombolas, comunidade cigana e pessoas residentes na periferia e também para o movimento LGBTQIA+

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

O edital solicitará que os projetos contemplem as ações afirmativas exigidas pela lei Aldir Blanc 2 e também

pelo decreto federal de fomento cultural e pela instrução normativa 10/2023 MINC.

#### Informações sobre Sistema de Cultura local

**Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?**

Possui Fundo de Cultura?	Não	
Termos e Condições		
Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da		Aceito
Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).		

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.**

Aceito

**PAAR X3GNYQYP**

**Publicado por:**  
 Maria Nayane Felipe da Silva  
**Código Identificador:**F41E9523

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - PAAR -PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC 2  
 (PNAB) DE SANTA CRUZ/RN.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Segunda-feira, maio 27, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail: pnaab@cultura.gov.br.

**DADOS DO PLANO DE AÇÃO**

Nº do Plano de Ação: 30882120230005-016189

UF Ente Recebedor: RN

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ Ente Recebedor: 08.358.889/0001-95

Valor Total do Plano de Ação: R\$ : 295.895,14

Masked Input 295. 895.14

## DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

**Nome** VERÔNICA DANTAS DE MOURA SILVA

**Cargo** SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

**Telefone:** (84) 99193-4892

**E-mail** culturasantacruz.rn@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura ( X ) SIM

### Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente

**NOME: VERÔNICA DANTAS DE MOURA SILVA CPF: 036.039.404-31 E-MAIL: Veronicamoura.rn2020@gmail.com**

## PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

Houve uma audiência pública para os artistas e grupos culturais da cidade, a qual foi realizada no Teatro Municipal Candinha Bezerra, localizado no centro da cidade, a audiência pública ocorreu de maneira presencial no dia 11 de abril do ano em curso e contou com a participação de 41 pessoas entre artistas e presidentes de coletivos culturais. A audiência pública teve seu chamamento público/divulgação através de rede sociais e no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN. Na referida audiência pública tivemos a participação do Conselho Municipal de Políticas Culturais/CMPC e também na ocasião foi criada a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento da lei Aldir e Blanc 2/PNAB no município. Posteriormente foi publicada uma portaria com a comissão no diário oficial. Na audiência pública foi debatido a formulação do PAAR e também foram acolhidas várias sugestões para elaboração do Plano Anual de execução do PNAB nesta municipalidade. Audiência extremamente produtiva. Na sequência a Prefeitura Municipal de Santa Cruz, através da Secretaria de Cultura de Santa Cruz, realizou reunião com a comissão de acompanhamento e monitoramento da PNAB e com o Conselho Municipal de Política Cultural/CMPC para traçar as estratégias e validar as propostas retiradas da Audiência Pública para o PAAR.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

<https://santacruz.rn.gov.br/informa/511/audi-ncia-p-blica-lei-aldir-blanc-2-pnab#:~:text=A%20Prefeitura%20Municipal%20de%20Santa,hs%20Local%3A%20Teatro%20Municipal%20Candinha>

## METAS

### META - AÇÕES GERAIS

AÇÃO:	ATIVIDADE:	VALOR R\$ ESTIMADO:	FORMA DE EXECUÇÃO:	PRODUTO/ENTREGA	QUANTIDADE:	A ATIVIDADE DESTINA RECURSOS PARA ÁREAS PERIFÉRICAS E/OU DE POVOS TRADICIONAIS?
Fomento Cultural	Edital de fomento cultural para artistas e grupos culturais	281.000,38	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	70	SIM



ATIVIDADE	VALOR R\$ ESTIMADO:	FORMA DE EXECUÇÃO:	PRODUTO/ENTRE GA	QUANTIDADE:
contratação de serviço de assessoria técnica/suporte técnico para execução da Lei Aldir Blanc 2 no município	R\$ 14.794,76	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	01

## ÁREAS PERIFÉRICAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

O Edital terá as cotas legais estabelecidas pelas leis vigentes, as quais foram discutidas e aprovadas na audiência pública local, dentre elas 20% das vagas para pardos e pessoas negras; 10% das vagas para indígenas e comunidade cigana. Haverá também bonificação para mulheres/grupos quilombolas, comunidade cigana e pessoas residentes na periferia e também para o movimento LGBTQia+

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

O edital solicitará que os projetos contemple as ações afirmativas exigidas pela lei Aldir Blanc 2 e também pelo decreto federal de fomento cultural e pela instrução normativa 10/2023 MINC.

## INFORMAÇÕES SOBRE SISTEMA DE CULTURA LOCAL:

Possui Conselho de Cultura? ( x ) sim

Possui Plano de Cultura? ( x ) sim

Possui Fundo de Cultura? ( x ) sim

## TERMOS E CONDIÇÕES

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

### Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

### Aceito

PAAR BOS8525R

**Publicado por:**  
Joeide Lima de Moraes  
**Código Identificador:**BBF8B9A6

## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO 004/2024 - ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES

#### DECRETO Nº 004, DE 01 de abril de 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 810.752,74, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O Prefeito MUNICIPAL DE Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 810.752,74 (oitocentos e dez mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Seridó/RN, 01 de abril de 2024

## HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>810.752,74</b>
<b>01.001 CAMARA MUNICIPAL</b>					<b>100.000,00</b>
	<b>2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL</b>				<b>100.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
<b>02.005 Secretaria Mun de Trabalho, Assist Social e Habita</b>					<b>4.851,00</b>
	<b>2008 MANUT. DASEC. MUN. DE ASSIST. SOC. HABIT. E TRABALHO</b>				<b>4.851,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	4.851,00
<b>02.006 Secretaria Munic de Educação e Cultura</b>					<b>133.000,00</b>
	<b>2022 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO EVENTO CULT SANTO ANTONIO DO POVO</b>				<b>133.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	133.000,00
<b>02.009 Secretaria Mun de Agric, Recursos Híd, Meio Ambie</b>					<b>54.500,00</b>
	<b>2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA</b>				<b>54.500,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	34.500,00
<b>02.011 Secretaria Mun de Obras Infraestrutura e Transport</b>					<b>117.100,00</b>
	<b>2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA</b>				<b>117.100,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	20.700,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	96.400,00
<b>02.013 Fundo Municipal de Educação</b>					<b>204.712,00</b>
	<b>2034 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE EDUCACAO</b>				<b>14.712,00</b>
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	7.512,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	7.200,00
	<b>2045 MANUTENCAO FUNDEB - ENSINO INFANTIL</b>				<b>190.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15400000	0001	190.000,00
<b>02.014 Fundo Municipal de Assistência Social</b>					<b>46.913,00</b>
	<b>2050 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL</b>				<b>7.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.000,00
	<b>2055 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA</b>				<b>25.678,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	18.178,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	7.500,00
	<b>2057 CONCESSAO E O FERTA DE BENEFICIO E VENTIAL. DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>				<b>14.235,00</b>
		3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	15000000	0001	14.235,00
<b>02.015 Fundo Municipal de Saúde</b>					<b>149.676,74</b>
	<b>2060 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>				<b>112.976,74</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001002	0001	16.976,74
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001002	0001	51.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	45.000,00
	<b>2061 MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE (Custeio) ATENCAO BASICA</b>				<b>36.700,00</b>
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	16050000	0001	36.700,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>810.752,74</b>
<b>01.001 CAMARA MUNICIPAL</b>					<b>100.000,00</b>
	<b>1001 AQUISICAO DE VEICULO POPULAR P/ ATENDER A DEMANDA DO PODER LEGISLATIVO</b>				<b>100.000,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	100.000,00
<b>02.005 Secretaria Mun de Trabalho, Assist Social e Habita</b>					<b>4.851,00</b>
	<b>2008 MANUT. DASEC. MUN. DE ASSIST. SOC. HABIT. E TRABALHO</b>				<b>4.851,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.851,00
<b>02.006 Secretaria Munic de Educação e Cultura</b>					<b>133.000,00</b>
	<b>2019 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>				<b>68.000,00</b>
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	34.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	17.000,00
	<b>2020 MANUTENCAO PROGRAMA CIDADAO SANTANENSE EDUCACAO Lei 612/2022</b>				<b>11.000,00</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	11.000,00
	<b>2021 MANUTENCAO E APOIO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVOS AOS ESTUDANTES UNIVERSTARIOS</b>				<b>45.000,00</b>
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15000000	0001	15.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	30.000,00
	<b>2023 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E RECREATIVAS</b>				<b>9.000,00</b>
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	9.000,00
<b>02.009 Secretaria Mun de Agric, Recursos Híd, Meio Ambie</b>					<b>54.500,00</b>

	1008 CONSTRUCAO E EQUIPAGEM DA UNIDADE DE BENEFICAMENTO DE CARNES								21.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001					21.500,00
	2029 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA								33.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001					10.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15000000	0001					20.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15000000	0001					3.000,00
	<b>02.011 Secretaria Mun de Obras Infraestrutura e Transport</b>								<b>117.100,00</b>
	1014 PAVIMENTACAO DE RUAS E AVENIDAS								50.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001					50.000,00
	1015 CONSTRUCAO DE ATERRO SANITARIO								33.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001					33.000,00
	1016 REVITALIZACAO CONSTRUCAO DE RUAS PRACAS E AVENIDAS								10.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001					10.000,00
	2031 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA								24.100,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15000000	0001					3.400,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15000000	0001					20.700,00
	<b>02.013 Fundo Municipal de Educação</b>								<b>204.712,00</b>
	2034 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE EDUCACAO								14.712,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001001	0001					14.712,00
	2037 MANUTENCAO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL								30.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15400000	0001					30.000,00
	2044 MANUTENCAO FUNDEB - CRECHE								60.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15400000	0001					60.000,00
	2045 MANUTENCAO FUNDEB - ENSINO INFANTIL								100.000,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15400000	0001					100.000,00
	<b>02.014 Fundo Municipal de Assistência Social</b>								<b>46.913,00</b>
	2050 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL								20.178,00
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15000000	0001					1.000,00
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15000000	0001					1.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001					18.178,00
	2055 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS SERVICOS DE PROTECAO SOCIAL BASICA								12.500,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		16600000	0001					500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001					5.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		16600000	0001					7.000,00
	2057 CONCESSAO E O FERTA DE BENEFICIO E VENTIAL. DE ASSISTENCIA SOCIAL								14.235,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001					14.235,00
	<b>02.015 Fundo Municipal de Saúde</b>								<b>149.676,74</b>
	2060 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								28.976,74
	3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15001002	0001					6.145,66
	3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15001002	0001					2.000,00
	3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15001002	0001					20.831,08
	2061 MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE (Custeio) ATENCAO BASICA								44.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15001002	0001					30.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		16000000	0001					14.000,00
	2062 AQUISICAO DE VEICULO PARA SAUDE								20.700,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16010000	0001					20.700,00
	2067 MANUTENCAO DE ATIVIDADE DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC								56.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15001002	0001					35.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15001002	0001					21.000,00

Publicado por:  
Joao Maria Alves de Assuncao  
Código Identificador:8EDD86D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO 02-2024 ANEXO 1**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário							Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a"							
e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	41.775.677,00	41.775.677,00	3.168.612,62	7,58	7.486.413,61	17,92	34.289.263,39
<b>Receitas Correntes</b>	38.233.742,00	38.233.742,00	3.142.762,62	8,22	7.438.813,61	19,46	30.794.928,39
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	951.000,00	951.000,00	97.750,15	10,28	264.559,68	27,82	686.440,32
Impostos	930.000,00	930.000,00	97.023,36	10,43	254.328,75	27,35	675.671,25
Taxas	15.000,00	15.000,00	726,79	4,85	10.230,93	68,21	4.769,07
Contribuição de Melhoria	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Contribuições	95.000,00	95.000,00	24.369,44	25,65	47.359,04	49,85	47.640,96
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública 95.000,00		95.000,00	24.369,44	25,65	47.359,04	49,85	47.640,96
Receita Patrimonial	217.376,00	217.376,00	57.384,65	26,40	114.554,86	52,70	102.821,14
Valores Mobiliários	217.376,00	217.376,00	57.384,65	26,40	114.554,86	52,70	102.821,14
Receita de Serviços	23.975,00	23.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.975,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	18.975,00	18.975,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.975,00
Outros Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transferências Correntes	36.605.891,00	36.605.891,00	2.963.258,38	8,10	7.004.391,07	19,13	29.601.499,93
Transferências da União e de suas Entidades	29.517.351,00	29.517.351,00	2.313.910,16	7,84	5.490.346,03	18,60	24.027.004,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Ent2id.7ad7e9s.300,00		2.779.300,00	328.076,85	11,80	774.820,38	27,88	2.004.479,62
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.309.240,00	4.309.240,00	321.271,37	7,46	739.224,66	17,15	3.570.015,34
Outras Receitas Correntes	340.500,00	340.500,00	0,00	0,00	7.948,96	2,33	332.551,04
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	190.500,00	190.500,00	0,00	0,00	7.667,74	4,03	182.832,26

Demais Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	281,22	0,19	149.718,78
<b>Receitas de Capital</b>	<b>3.541.935,00</b>	<b>3.541.935,00</b>	<b>25.850,00</b>	<b>0,73</b>	<b>47.600,00</b>	<b>1,34</b>	<b>3.494.335,00</b>
Transferências de Capital	2.461.935,00	2.461.935,00	25.850,00	1,05	47.600,00	1,93	2.414.335,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.494.860,00	1.494.860,00	25.850,00	1,73	47.600,00	3,18	1.447.260,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entid	967.075,00	967.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	967.075,00
Outras Receitas de Capital	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080.000,00
Demais Receitas de Capital	1.080.000,00	1.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.080.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>41.775.677,00</b>	<b>41.775.677,00</b>	<b>3.168.612,62</b>	<b>8,95</b>	<b>7.486.413,61</b>	<b>20,80</b>	<b>34.289.263,39</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>41.775.677,00</b>	<b>41.775.677,00</b>	<b>3.168.612,62</b>	<b>8,95</b>	<b>7.486.413,61</b>	<b>20,80</b>	<b>34.289.263,39</b>
<b>DÉFICIT (VI) 1</b>							
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>							
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00		
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00		0,00		

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	41.775.617,00	41.775.617,00	3.417.894,34	16.078.137,94	25.697.479,06	3.701.929,51	6.601.471,24	35.174.145,76	6.199.147,21	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	30.997.632,00	31.554.348,33	3.323.202,49	15.827.830,53	15.726.517,80	3.618.297,52	6.430.762,97	25.123.585,36	6.089.549,67	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.530.757,00	17.048.516,84	705.482,72	9.670.043,22	7.378.473,62	1.743.761,03	3.617.798,08	13.430.718,76	3.616.373,08	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.449.375,00	14.488.331,49	2.617.719,77	6.157.787,31	8.330.544,18	1.874.536,49	2.812.964,89	11.675.366,60	2.473.176,59	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	10.317.985,00	9.761.268,67	94.691,85	250.307,41	9.510.961,26	83.631,99	170.708,27	9.590.560,40	109.597,54	0,00
INVESTIMENTO	10.014.985,00	9.458.268,67	94.691,85	200.136,73	9.258.131,94	82.135,73	160.941,26	9.297.327,41	99.830,53	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	303.000,00	303.000,00	0,00	50.170,68	252.829,32	1.496,26	9.767,01	293.232,99	9.767,01	0,00
Reserva de Contingência	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>41.775.617,00</b>	<b>41.775.617,00</b>	<b>3.417.894,34</b>	<b>16.078.137,94</b>	<b>25.697.479,06</b>	<b>3.701.929,51</b>	<b>6.601.471,24</b>	<b>35.174.145,76</b>	<b>6.199.147,21</b>	<b>0,00</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>41.775.617,00</b>	<b>41.775.617,00</b>	<b>3.417.894,34</b>	<b>16.078.137,94</b>	<b>25.697.479,06</b>	<b>3.701.929,51</b>	<b>6.601.471,24</b>	<b>35.174.145,76</b>	<b>6.199.147,21</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				0,00			884.942,37		1.287.266,40	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)</b>	<b>41.775.617,00</b>	<b>41.775.617,00</b>	<b>3.417.894,34</b>	<b>16.078.137,94</b>	<b>25.697.479,06</b>	<b>3.701.929,51</b>	<b>7.486.413,61</b>	<b>35.174.145,76</b>	<b>7.486.413,61</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a

despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assuncao  
**Código Identificador:**EEB86E62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO 02-2024 ANEXO 2**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2024 - Pág.: 1/2	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>41.775.617,00</b>	<b>41.775.617,00</b>	<b>3.417.894,34</b>	<b>16.078.137,94</b>	<b>100,00</b>	<b>25.697.479,06</b>	<b>3.701.929,51</b>	<b>6.601.471,24</b>	<b>100,00</b>	<b>35.174.145,76</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.767.000,00	1.767.000,00	78.634,88	1.222.982,34	7,61	544.017,66	185.885,86	350.019,77	5,30	1.416.980,23	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.767.000,00	1.767.000,00	78.634,88	1.222.982,34	7,61	544.017,66	185.885,86	350.019,77	5,30	1.416.980,23	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.521.285,00	6.471.285,00	287.836,03	2.403.049,08	14,95	4.068.235,92	548.542,30	975.959,06	14,78	5.495.325,94	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	156.350,00	156.350,00	2.000,00	100.000,00	0,62	56.350,00	12.450,00	25.316,66	0,38	131.033,34	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.226.875,00	3.176.875,00	140.399,60	1.166.127,05	7,25	2.010.747,95	265.243,97	400.973,22	6,07	2.775.901,78	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	3.003.445,00	3.003.445,00	145.436,43	1.100.922,03	6,85	1.902.522,97	265.498,33	538.969,18	8,16	2.464.475,82	0,00

124 CONTROLE INTERNO	134.615,00	134.615,00	0,00	36.000,00	0,22	98.615,00	5.350,00	10.700,00	0,16	123.915,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.840.030,00	2.840.030,00	227.088,85	868.830,64	5,40	1.971.199,36	261.421,10	422.129,47	6,39	2.417.900,53	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	174.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	608.635,00	610.946,74	46.159,88	315.941,62	1,97	295.005,12	80.451,78	133.877,72	2,03	477.069,02	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	7.590,00	7.590,00	0,00	0,00	0,00	7.590,00	0,00	0,00	0,00	7.590,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	12.650,00	12.650,00	0,00	0,00	0,00	12.650,00	0,00	0,00	0,00	12.650,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	303.610,00	301.298,26	3.968,00	100.394,49	0,62	200.903,77	18.088,00	40.163,97	0,61	261.134,29	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.551.995,00	1.551.995,00	176.960,97	452.494,53	2,81	1.099.500,47	162.881,32	248.087,78	3,76	1.303.907,22	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	181.550,00	181.550,00	0,00	0,00	0,00	181.550,00	0,00	0,00	0,00	181.550,00	0,00
10 SAÚDE	7.660.282,00	8.542.651,50	1.193.831,94	4.606.989,12	28,65	3.935.662,38	1.199.361,33	2.118.515,15	32,09	6.424.136,35	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	81.000,00	81.000,00	0,00	9.600,00	0,06	71.400,00	1.600,00	3.200,00	0,05	77.800,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.657.237,00	7.634.606,50	1.035.390,59	4.386.171,53	27,28	3.248.434,97	1.163.213,21	2.045.082,77	30,98	5.589.523,73	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	200.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	117.000,00	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO	190.000,00	190.000,00	34.441,35	39.568,69	0,25	150.431,31	3.691,40	8.818,74	0,13	181.181,26	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	465.000,00	465.000,00	124.000,00	171.648,90	1,07	293.351,10	30.856,72	61.413,64	0,93	403.586,36	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	67.045,00	55.045,00	0,00	0,00	0,00	55.045,00	0,00	0,00	0,00	55.045,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	9.170.065,00	9.046.065,00	558.534,46	3.846.241,33	23,92	5.199.823,67	883.322,14	1.658.437,43	25,12	7.387.627,57	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.695.550,00	1.765.550,00	149.912,34	1.386.502,92	8,62	379.047,08	332.301,74	579.450,63	8,78	1.186.099,37	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	155.250,00	155.250,00	14.563,88	16.943,28	0,11	138.306,72	6.670,35	9.049,75	0,14	146.200,25	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	4.235.115,00	3.880.636,50	216.928,24	1.652.165,80	10,28	2.228.470,70	291.744,15	557.811,72	8,45	3.322.824,78	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	60.720,00	15.720,00	0,00	0,00	0,00	15.720,00	0,00	0,00	0,00	15.720,00	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.960.180,00	3.190.658,50	177.130,00	790.629,33	4,92	2.400.029,17	252.605,90	512.125,33	7,76	2.678.533,17	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	63.250,00	38.250,00	0,00	0,00	0,00	38.250,00	0,00	0,00	0,00	38.250,00	0,00
13 CULTURA	528.215,00	652.215,00	527.000,00	527.000,00	3,28	125.215,00	0,00	0,00	0,00	652.215,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	528.215,00	652.215,00	527.000,00	527.000,00	3,28	125.215,00	0,00	0,00	0,00	652.215,00	0,00
15 URBANISMO	5.335.755,00	5.385.755,00	212.941,39	1.573.477,55	9,79	3.812.277,45	324.405,04	642.579,80	9,73	4.743.175,20	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.160.255,00	2.987.255,00	0,00	2.837,33	0,02	2.984.417,67	0,00	0,00	0,00	2.987.255,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.175.500,00	2.398.500,00	212.941,39	1.570.640,22	9,77	827.859,78	324.405,04	642.579,80	9,73	1.755.920,20	0,00
20 AGRICULTURA	2.227.760,00	2.227.760,00	293.843,06	755.821,74	4,70	1.471.938,26	239.212,89	337.191,43	5,11	1.890.568,57	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	12.650,00	19.800,00	0,00	19.800,00	0,12	0,00	3.300,00	3.300,00	0,05	16.500,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	630.535,00	617.385,00	0,00	0,00	0,00	617.385,00	0,00	0,00	0,00	617.385,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.281.575,00	1.287.575,00	293.843,06	736.021,74	4,58	551.553,26	235.912,89	333.891,43	5,06	953.683,57	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	303.000,00	303.000,00	0,00	0,00	0,00	303.000,00	0,00	0,00	0,00	303.000,00	0,00
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	2.520.000,00	1.637.630,50	5.468,93	9.740,89	0,06	1.627.889,61	1.223,99	4.271,96	0,06	1.633.358,54	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL	2.520.000,00	1.637.630,50	5.468,93	9.740,89	0,06	1.627.889,61	1.223,99	4.271,96	0,06	1.633.358,54	0,00
26 TRANSPORTE	1.515.000,00	1.515.000,00	0,00	0,00	0,00	1.515.000,00	0,00	0,00	0,00	1.515.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.515.000,00	1.515.000,00	0,00	0,00	0,00	1.515.000,00	0,00	0,00	0,00	1.515.000,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.230.225,00	1.230.225,00	32.714,80	264.005,25	1,64	966.219,75	58.554,86	92.367,17	1,40	1.137.857,83	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.230.225,00	1.230.225,00	32.714,80	264.005,25	1,64	966.219,75	58.554,86	92.367,17	1,40	1.137.857,83	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	41.775.617,00	41.775.617,00	3.417.894,34	16.078.137,94	100,00	25.697.479,06	3.701.929,51	6.601.471,24	100,00	35.174.145,76	0,00

Publicado por:

Joao Maria Alves de Assuncao  
Código Identificador:5C9033B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RREO 02-2024 ANEXO 4

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00

Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	

Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assuncao  
**Código Identificador:**B2DFFD2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RREO 02-2024 ANEXO 6**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDO		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Período: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2024</b>
		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	38.233.742,00	7.438.813,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	951.000,00	264.559,68
IPTU	66.000,00	28.583,70
ISS	395.500,00	70.190,65
ITBI	38.500,00	257,67
IRRF	430.000,00	155.296,73
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.000,00	10.230,93
Receitas de Contribuições	95.000,00	47.359,04
Receita Patrimonial	217.376,00	114.554,86
Aplicações Financeiras (II)	217.376,00	114.554,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	36.605.891,00	7.004.391,07
Cota-Parte do FPM	20.623.786,00	4.632.158,22
Cota-Parte do ICMS	2.480.000,00	617.341,13
Cota-Parte do IPVA	156.000,00	20.730,79
Cota-Parte do ITR	1.040,00	38,51
Transferências da LC 61/1989	2.800,00	5.022,45
Transferências do FUNDEB	4.356.830,00	739.224,66
Outras Transferências Correntes	8.985.435,00	989.875,31
Demais Receitas Correntes	364.475,00	7.948,96
Outras Receitas Financeiras(III)	150.000,00	281,22
Receitas Correntes Restantes	214.475,00	7.667,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	37.866.366,00	7.323.977,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.541.935,00	47.600,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

Transferências de Capital	2.461.935,00	47.600,00
Convênios	1.267.075,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.194.860,00	47.600,00
Outras Receitas de Capital	1.080.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	1.080.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.541.935,00	47.600,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.408.301,00	7.371.577,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.408.301,00	7.371.577,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	31.554.348,33	15.827.830,53	6.430.762,97	6.089.549,67	564.217,07	624.751,38	602.464,96
Pessoal e Encargos Sociais	17.048.516,84	9.670.043,22	3.617.798,08	3.616.373,08	7.638,41	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.488.331,49	6.157.787,31	2.812.964,89	2.473.176,59	556.578,66	624.751,38	602.464,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	31.536.848,33	15.827.830,53	6.430.762,97	6.089.549,67	564.217,07	624.751,38	602.464,96
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.761.268,67	250.307,41	170.708,27	109.597,54	1.917,00	690.559,07	690.559,07
Investimentos	9.458.268,67	200.136,73	160.941,26	99.830,53	1.917,00	690.559,07	690.559,07
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	303.000,00	50.170,68	9.767,01	9.767,01	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	9.458.268,67	200.136,73	160.941,26	99.830,53	1.917,00	690.559,07	690.559,07
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



FONTES RPPS) (XXXI)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	41.455.117,00	16.027.967,26	6.591.704,23	6.189.380,20	566.134,07	1.315.310,45	1.293.024,03
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	41.455.117,00	16.027.967,26	6.591.704,23	6.189.380,20	566.134,07	1.315.310,45	1.293.024,03
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-676.960,77
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-676.960,77
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

<b>JUROS NOMINAIS</b>		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		114.554,86
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		-562.405,91
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.317.575,27	1.307.808,26
DEDUÇÕES (XL)	3.943.665,30	3.921.279,47
Disponibilidade de Caixa	3.943.665,30	3.921.279,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.783.613,68	4.202.320,75
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	834.345,75	280.478,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.602,63	563,28
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-2.626.090,03	-2.613.471,21
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-12.618,82
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-553.867,75
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		-566.486,57
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-681.041,43
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:  
Joao Maria Alves de Assuncao  
Código Identificador:8C44F429

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO 02-2024 ANEXO 9**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2024 -
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2024			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo a Realizar
Receitas	(a)	(b)	(c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO* (I)	0,00	0,00	0,00
Despesas	Dotação	Despesas	Saldo não
	Atualizada	Empenhadas	Executado
	(d)	(e)	(f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.741.068,67	291.144,41	9.449.924,26
Investimentos	9.438.068,67	240.973,73	9.197.094,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	303.000,00	50.170,68	252.829,32
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.741.068,67	291.144,41	9.449.924,26
RESULTADO PARA A PURIFICAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	9.741.068,67	291.144,41	9.449.924,26
I Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:  
Joao Maria Alves de Assuncao  
Código Identificador:31162987

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO 02-2024 ANEXO 10**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assuncao  
**Código Identificador:**8876C305

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO 02-2024 ANEXO 11**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil								
<b>Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos</b>								Exercício: 2024
Exercício Financeiro: 2024								
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)								
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)				Saldo (c) = (a - b)		
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00				0,00		
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00				0,00		
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00				0,00		
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00				0,00		
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00				0,00		
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2023 (i)</b>	<b>2024 (j) = (Ib - (If + Ig))</b>			<b>Saldo Atual (k) = (III+IIIj)</b>			
Valor (III)	0,00	0,00			0,00			

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assuncao  
**Código Identificador:**D4353EED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO 02-2024 ANEXO 12**

MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas</b>						Exercício: 2024	
de Impostos e Despesas Próprias com Saúde							
Período: JANEIRO-ABRIL/2024							
RREO - ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)							
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	%
			Até o Período	%			
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	930.000,00	930.000,00	254.328,75	27,34	930.000,00	254.328,75	27,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	66.000,00	66.000,00	28.583,70	43,30	66.000,00	28.583,70	43,30
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	38.500,00	38.500,00	257,67	0,66	38.500,00	257,67	0,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	395.500,00	395.500,00	70.190,65	17,74	395.500,00	70.190,65	17,74
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	430.000,00	430.000,00	155.296,73	36,11	430.000,00	155.296,73	36,11
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.917.032,00	24.917.032,00	6.594.113,47	26,46	24.917.032,00	6.594.113,47	26,46
Cota-Parte FPM	21.617.232,00	21.617.232,00	5.790.197,59	26,78	21.617.232,00	5.790.197,59	26,78
Cota-Parte ITR	1.300,00	1.300,00	48,12	3,70	1.300,00	48,12	3,70
Cota-Parte IPVA	195.000,00	195.000,00	25.913,41	13,28	195.000,00	25.913,41	13,28
Cota-Parte ICMS	3.100.000,00	3.100.000,00	771.676,34	24,89	3.100.000,00	771.676,34	24,89
Cota-Parte IPI-Exportação	3.500,00	3.500,00	6.278,01	179,37	3.500,00	6.278,01	179,37
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>25.847.032,00</b>	<b>25.847.032,00</b>	<b>6.848.442,22</b>	<b>26,49</b>	<b>25.847.032,00</b>	<b>6.848.442,22</b>	<b>26,49</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.238.262,00	5.145.751,50	3.538.255,74	68,76	1.670.432,52	32,46	1.574.596,00	30,59	0,00
Despesas Correntes	4.152.847,00	4.992.436,50	3.420.635,18	68,51	1.553.899,91	31,12	1.505.069,62	30,14	0,00
Despesas de Capital	85.415,00	153.315,00	117.620,56	76,71	116.532,61	76,00	69.526,38	45,34	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	90.000,00	90.000,00	15.808,45	17,56	3.691,40	4,10	3.691,40	4,10	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	15.808,45	17,56	3.691,40	4,10	3.691,40	4,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	148.045,00	136.045,00	9.600,00	7,05	3.200,00	2,35	3.200,00	2,35	0,00
Despesas Correntes	97.445,00	97.445,00	9.600,00	9,85	3.200,00	3,28	3.200,00	3,28	0,00
Despesas de Capital	50.600,00	38.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.602.307,00</b>	<b>3.497.796,50</b>	<b>3.563.664,19</b>	<b>64,81</b>	<b>1.677.323,92</b>	<b>30,50</b>	<b>1.581.487,40</b>	<b>28,76</b>	<b>0,00</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>
	(d)	(e)	(f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>3.563.664,19</b>	<b>1.677.323,92</b>	<b>1.581.487,40</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.563.664,19	1.677.323,92	1.581.487,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.027.266,33	1.027.266,33	1.027.266,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.027.266,33	1.027.266,33	1.027.266,33
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.536.397,86	650.057,59	554.221,07
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	52,03	24,49	23,09

<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
<b>VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>					
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>											
<b>EXERCÍCIO EMPENHO</b>	<b>Valor para aplicação em ASPS (m)</b>	<b>Valor Mínimo em ASPS no exercício (n)</b>	<b>Valor aplicado em ASPS no exercício (o) = (n - m), se &lt; 0, então (o) = 0</b>	<b>Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se &lt; 0, então (o) = 0</b>	<b>Total inscrito em RP no exercício (p)</b>	<b>RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)</b>	<b>Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se &lt; 0, então (r) = (0)</b>	<b>Total de RP pagos (s)</b>	<b>Total de RP a pagar (t)</b>	<b>Total de RP cancelados ou prescritos (u)</b>	<b>Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)</b>
Empenhos de 2024	1.027.266,33	1.677.323,92	650.057,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.057,59	
Empenhos de 2023	2.733.426,77	4.797.621,55	2.064.194,78	366.880,11	0,00	0,00	243.149,29	123.730,82	0,00	2.064.194,78	
Empenhos de 2022	2.689.928,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>											
<b>QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO</b>											
0,00											

ATUAL QUE AFETARAM	
O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.739.000,00	3.739.000,00	725.626,09	19,40
Proveniente da União	3.699.000,00	3.699.000,00	648.252,20	17,52
Proveniente dos Estados	40.000,00	40.000,00	77.373,89	193,43
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.739.000,00</b>	<b>3.739.000,00</b>	<b>725.626,09</b>	<b>19,40</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.418.975,00	2.488.855,00	847.915,79	34,06	374.650,25	15,05	374.650,25	15,05	0,00
Despesas Correntes	1.430.975,00	1.550.555,00	826.074,64	53,27	356.613,10	22,99	356.613,10	22,99	0,00
Despesas de Capital	988.000,00	938.300,00	21.841,15	2,32	18.037,15	1,92	18.037,15	1,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	150.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100.000,00	100.000,00	23.760,24	23,76	5.127,34	5,12	5.127,34	5,12	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	23.760,24	23,76	5.127,34	5,12	5.127,34	5,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	389.000,00	389.000,00	171.648,90	44,12	61.413,64	15,78	61.413,64	15,78	0,00
Despesas Correntes	354.000,00	354.000,00	171.648,90	48,48	61.413,64	17,34	61.413,64	17,34	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.057.975,00</b>	<b>3.044.855,00</b>	<b>1.043.324,93</b>	<b>34,26</b>	<b>441.191,23</b>	<b>14,48</b>	<b>441.191,23</b>	<b>14,48</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.657.237,00	7.634.606,50	4.386.171,53	57,45	2.045.082,77	26,78	1.949.246,25	25,53	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	200.000,00	117.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	190.000,00	190.000,00	39.568,69	20,82	8.818,74	4,64	8.818,74	4,64	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	465.000,00	465.000,00	171.648,90	36,91	61.413,64	13,20	61.413,64	13,20	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	148.045,00	136.045,00	9.600,00	7,05	3.200,00	2,35	3.200,00	2,35	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>7.660.282,00</b>	<b>8.542.651,50</b>	<b>4.606.989,12</b>	<b>53,92</b>	<b>2.118.515,15</b>	<b>24,79</b>	<b>2.022.678,63</b>	<b>23,67</b>	<b>0,00</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assuncao  
**Código Identificador:**D2C92E5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO 02-2024 ANEXO 13**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>		Exercício: 2024	
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assuncao  
**Código Identificador:**C5C1EF97

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF 01-2024 ANEXO 1**

MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO</b>													Exercício: 2024 - Pág.: 1/1		
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas														
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	919.908,42	847.294,00	843.699,32	839.834,91	897.385,98	949.349,17	919.455,43	1.507.994,14	865.464,75	866.032,42	812.436,71	786.597,31	11.055.452,56	2.133,21	
Pessoal Ativo	919.908,42	847.294,00	843.699,32	839.834,91	897.385,98	949.349,17	919.455,43	1.507.994,14	865.464,75	866.032,42	812.436,71	786.597,31	11.055.452,56	2.133,21	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	720.318,80	710.388,20	706.547,94	701.575,71	759.303,43	811.230,54	781.560,55	1.376.037,58	733.533,00	745.830,90	754.055,79	726.038,19	9.526.420,63	2.133,21	
Obrigações Patronais	199.589,62	136.905,80	137.151,38	138.259,20	138.082,55	138.118,63	137.894,88	131.956,56	131.931,75	120.201,52	58.380,92	60.559,12	1.529.031,93	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	52.082,72	121.168,84	35.781,80	58.795,44	32.549,44	32.549,44	32.549,44	31.234,26	396.711,38	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração?	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)															
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º) <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	52.082,72	121.168,84	35.781,80	58.795,44	32.549,44	32.549,44	32.549,44	31.234,26	396.711,38	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	919.908,42	847.294,00	843.699,32	839.834,91	845.303,26	828.180,33	883.673,63	1.449.198,70	832.915,31	833.482,98	779.887,27	755.363,05	10.658.741,18	2.133,21	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	24.331.814,21	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	24.331.814,21	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	10.660.874,39	43,81
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	13.139.179,67	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.482.220,69	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	11.825.261,71	48,60

NOTA:

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assuncao  
**Código Identificador:2220216C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF 01-2024 ANEXO 2**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2024 -			
Período de Referência: 1º Quadrimestre					
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.317.575,27		1.307.808,26	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	717.575,27		707.808,26	0,00	0,00
Empréstimos	0,00		0,00	0,00	0,00
Interna	0,00		0,00	0,00	0,00
Externa	0,00		0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00		0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00		0,00	0,00	0,00
Internos	0,00		0,00	0,00	0,00
Externos	0,00		0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	445.550,41		438.764,59	0,00	0,00
De Tributos	0,00		0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	445.550,41		438.764,59	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00		0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00		0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00		0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	272.024,86		269.043,67	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	600.000,00		600.000,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00		0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.943.665,30		3.921.279,47	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	3.943.665,30		3.921.279,47	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.783.613,68		4.202.320,75	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	834.345,75		280.478,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.602,63		563,28	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00		0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-2.626.090,03		-2.613.471,21	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	23.633.790,93		24.331.814,21	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00		0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.633.790,93		24.331.814,21	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	5,57		5,37	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	-11,11		-10,74	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	28.360.549,12		29.198.177,05	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	25.524.494,20		26.278.359,35	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO ANTERIOR	DO EXERCÍCIO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00		0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00		0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00		0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	3.006.195,64		1.713.171,61	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00		0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00		0,00	0,00	0,00

APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
------------------------------------	------	------	------	------

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assuncao  
**Código Identificador:**A26FAD38

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF 01-2024 ANEXO 3**

MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2024		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICIPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.633.790,93	24.331.814,21	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	23.633.790,93	24.331.814,21	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	5.199.434,00	5.352.999,13	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	4.679.490,60	4.817.699,21	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICIPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assuncao  
**Código Identificador:**E39A16ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF 01-2024 ANEXO 4**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		Exercício: 2024	
Demonstrativo das Operações de Crédito			
Período de Referência: 1º Quadrimestre			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	No Quadrimestre de	
		Referência	Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00	
TOTAL (III)	0,00	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	24.331.814,21	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	24.331.814,21	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.893.090,27	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.503.781,25	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.703.226,99	7,00
	VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assuncao  
**Código Identificador:**22F9EB0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF 01-2024 ANEXO 5**

MUNICIPIO DE SANTANA DO SERIDO							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - PODER EXECUTIVO							Exercício: 2024 -				
Exercício Financeiro: 2024											
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")											
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (2) (g) = (a - (b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g) - (h)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (1) (e)	De Exercícios Anteriores (b)						Do Exercício (c)
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>3.474.747,84</b>	<b>0,00</b>	<b>320.850,43</b>	<b>188.921,22</b>	<b>3.335,45</b>	<b>0,00</b>	<b>2.961.640,74</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.961.640,74</b>	
Recursos não vinculados de Impostos	3.004.856,34	0,00	320.850,43	188.921,22	3.335,45	0,00	2.491.749,24	0,00	0,00	2.491.749,24	
Outros Recursos não Vinculados	469.891,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.891,50	0,00	0,00	469.891,50	
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO RPPS) (II)</b>	<b>516.209,39</b>	<b>259.298,18</b>	<b>148.610,26</b>	<b>1.500.859,37</b>	<b>936,91</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.393.495,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-1.393.495,33</b>	
Recursos Vinculados à Educação	167.880,64	1.106,60	51.145,80	141.668,74	339,91	0,00	-26.380,41	0,00	0,00	-26.380,41	
Transferências do FUNDEB	97.697,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.697,29	0,00	0,00	97.697,29	
Outros Recursos Vinculados à Educação	70.183,35	1.106,60	51.145,80	141.668,74	339,91	0,00	-124.077,70	0,00	0,00	-124.077,70	
Recursos Vinculados à Saúde	151.995,09	325,06	96.539,80	845.259,47	597,00	0,00	-790.726,24	0,00	0,00	-790.726,24	
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	149,00	4.383,42	726.622,50	21,12	0,00	-731.176,04	0,00	0,00	-731.176,04	
Outros Recursos Vinculados à Saúde	151.995,09	176,06	92.156,38	118.636,97	575,88	0,00	-59.550,20	0,00	0,00	-59.550,20	
Recursos Vinculados à Assistência Social	12.786,55	0,00	924,66	12.474,84	0,00	0,00	-612,95	0,00	0,00	-612,95	
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	183.547,11	257.866,52	0,00	501.456,32	0,00	0,00	-575.775,73	0,00	0,00	-575.775,73	
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	183.547,11	257.866,52	0,00	501.456,32	0,00	0,00	-575.775,73	0,00	0,00	-575.775,73	
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



Previdência)										
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>3.990.957,23</b>	<b>259.298,18</b>	<b>469.460,69</b>	<b>1.689.780,59</b>	<b>4.272,36</b>	<b>0,00</b>	<b>1.568.145,41</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.568.145,41</b>

NOTA:  
 1 - Coluna de Demais Obrigações Financeiras, contém as retenções à recolher do exercício atual e anteriores.  
 2 - Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

**Publicado por:**  
 Joao Maria Alves de Assuncao  
**Código Identificador:**4EBF5631

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF 01-2024 ANEXO 6**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		
1º QUADRIMESTRE / 2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	24.331.814,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	24.331.814,21	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	24.331.814,21	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.660.874,39	43,81
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	13.139.179,67	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	12.482.220,69	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	11.825.261,71	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	-2.613.471,21	-10,74
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	29.198.177,05	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.352.999,13	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.893.090,27	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.703.226,99	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

**Publicado por:**  
 Joao Maria Alves de Assuncao  
**Código Identificador:**C3C740A4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

O Município de Santana do Seridó através da Secretaria de Saúde, solicita de empresas interessadas e do ramo de PRODUTOS DE LIMPEZA HOSPITALAR, O ENVIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS de acordo com a planilha para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas no prazo máximo de até (03) três dias, a partir da data desta publicação para o e-mail: cotacoes.santanadoserido@outlook.com, ou entregues presencialmente em horário 07h e 30min às 13h e 30min na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Zezé Aprígio, 173, centro, Santana do Seridó/RN, Cep: 59.350-000. Informações (84) 98630-8818.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL.UNT	VL.TOTAL
1	DETERGENTE ENZIMÁTICO: Contendo no mínimo quatro enzimas, sendo obrigatório entre elas: protease, amilase e lipase, tensoativo não-iônico, que não contenha em sua formulação substâncias carcinogênicas, mutagênicas e teratogênicas para o homem. ph neutro, biodegradável, não corrosivo, não espumante e não irritante dérmico e ocular, degradando os contaminantes de materiais em aço inoxidável, látex, silicone, PVC, vidraria, fibroscópios e outros em até 5 minutos, agindo em rugosidades, fissuras, ranhuras, articulações e luz dos objetos, apresentando eficácia na ação, seguindo-se as instruções de diluição do fabricante. deve possibilitar uso manual e em lavadoras automáticas ultrassônicas. embalagem resistente, trazendo no rótulo os dados de identificação, formulação, concentrações enzimáticas, de lote, data de validade, data de fabricação, responsável técnico e número de registro no	11	UNIDADE	R\$ -	R\$ -

	ministério da saúde. conter recomendação para manuseio, diluição, validade do produto após diluição, tempo de imersão dos objetos no rótulo ou prospecto informativo acompanhante do frasco. Litro diluído pronto, deferido pela anvisa (produto de risco 2), e dentro do prazo de validade do registro e ficha técnica. O produto deverá ser entregue de no mínimo 75% do prazo de validade. Bombona de 5 litros.				
2	DESINFETANTE LÍQUIDO DE USO (LINHA HOSPITALAR): para superfícies fixas, sem fragrâncias, sem oxidantes, solução concentrada a base de Cloreto de alquil dimetil benzil amônio/cloreto de didecilmetil amônio (Quaternário de 5ª Geração) e Cloridrato de polihexametileno biguanida. com registro deferido pela anvisa (produto de risco 2), e dentro do prazo de validade do registro. acondicionado em saco plástico, acompanhado de ficha técnica, laudos de testes microbiológicos. FISQP. O produto deverá ser entregue de no mínimo 75% do prazo de validade. Bombona mínima de 5 lts.	20	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
	ALVEJANTE LÍQUIDO DE ALTA PERFORMANCE PARA ROUPA (LINHA HOSPITALAR), Alvejante líquido, indicado para uso em lavanderia hospitalar. Composição: hipoclorito de sódio com percentual entre 8,0 a 12,0% Com registro deferido pela anvisa, e dentro do prazo de validade do registro, acompanhado de ficha técnica. O produto deverá ser entregue de no mínimo 75% do prazo de validade. Bombona de 50 lts.	6	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
3	AMACIANTE DE ROUPAS: Aspecto físico líquido concentrado, para todos os tipos de tecidos, indicado para uso em lavanderia hospitalar. Composição: Isogen TXT 200 Poli (cloreto de 2- etacriloxietiltrimetilamônio), Sal de Amônio Quaternário, solúvel em água, base neutra. Deve possuir registro na ANVISA, com dados de identificação, data de fabricação e tempo de validade, ficha técnica. O produto deverá ser entregue de no mínimo 75% do prazo de validade. Bombona de 50 lts.	3	UNIDADE	R\$ -	R\$ -
				TOTAL	R\$ -

Santana do Seridó/RN, 28 de maio de 2024

**SÉRGIO FERREIRA DE MACEDO**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
Sérgio Ferreira de Macedo  
**Código Identificador:** 154E2C4E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2024 - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2024 -			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	53.430.295,00	53.430.295,00	7.556.868,45	16.184.467,45	37.245.827,55
<b>I Receitas Correntes</b>	51.455.295,00	51.455.295,00	7.556.868,45	16.184.467,45	35.270.827,55
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.402.373,00	5.402.373,00	1.218.457,81	1.986.106,86	3.416.266,14
1.1.1 Impostos	4.807.682,00	4.807.682,00	749.753,44	1.516.603,93	3.291.078,07
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	17.760,00	17.760,00	1.219,33	1.596,79	16.163,21
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	10.545,00	10.545,00	1.219,33	1.476,93	9.068,07
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	8.880,00	8.880,00	1.219,33	1.476,93	7.403,07
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	555,00	555,00	0,00	0,00	555,00
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.110,00	1.110,00	0,00	0,00	1.110,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	7.215,00	7.215,00	0,00	119,86	7.095,14
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	6.660,00	6.660,00	0,00	119,86	6.540,14
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	555,00	555,00	0,00	0,00	555,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	618.770,00	618.770,00	80.301,56	151.841,89	466.928,11
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	618.770,00	618.770,00	80.301,56	151.841,89	466.928,11
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	618.770,00	618.770,00	80.301,56	151.841,89	466.928,11
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	618.770,00	618.770,00	80.301,56	151.841,89	466.928,11
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	618.770,00	618.770,00	80.301,56	151.841,89	466.928,11
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	4.171.152,00	4.171.152,00	668.232,55	1.363.165,25	2.807.986,75
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	4.171.152,00	4.171.152,00	668.232,55	1.363.165,25	2.807.986,75
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	4.171.152,00	4.171.152,00	668.232,55	1.363.165,25	2.807.986,75
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	4.126.752,00	4.126.752,00	666.915,37	1.361.848,07	2.764.903,93
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	22.200,00	22.200,00	1.317,18	1.317,18	20.882,82
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	22.200,00	22.200,00	0,00	0,00	22.200,00
1.1.2 Taxas	588.364,00	588.364,00	468.704,37	469.502,93	118.861,07
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	588.364,00	588.364,00	468.704,37	469.502,93	118.861,07
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	588.364,00	588.364,00	468.704,37	469.502,93	118.861,07
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	588.364,00	588.364,00	468.704,37	469.502,93	118.861,07
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	575.710,00	575.710,00	29,29	150,49	575.559,51
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.654,00	12.654,00	468.675,08	469.352,44	-456.698,44
1.1.3 Contribuição de Melhoria	6.327,00	6.327,00	0,00	0,00	6.327,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	6.327,00	6.327,00	0,00	0,00	6.327,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	6.327,00	6.327,00	0,00	0,00	6.327,00
1.1.3.1.99.01 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	6.327,00	6.327,00	0,00	0,00	6.327,00
1.2 Contribuições	174.994,00	174.994,00	15.611,30	27.505,12	147.488,88
1.2.1 Contribuições Sociais	5.994,00	5.994,00	0,00	0,00	5.994,00
1.2.1.9 Outras Contribuições Sociais	5.994,00	5.994,00	0,00	0,00	5.994,00

1.2.1.9.99 Demais Contribuições Sociais	5.994,00	5.994,00	0,00	0,00	5.994,00
1.2.1.9.99.1 Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	5.994,00	5.994,00	0,00	0,00	5.994,00
1.2.1.9.99.1.1 Demais Contribuições Sociais Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	5.994,00	5.994,00	0,00	0,00	5.994,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	169.000,00	169.000,00	15.611,30	27.505,12	141.494,88
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	169.000,00	169.000,00	15.611,30	27.505,12	141.494,88
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	169.000,00	169.000,00	15.611,30	27.505,12	141.494,88
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	169.000,00	169.000,00	15.611,30	27.505,12	141.494,88
1.3 Receita Patrimonial	396.837,00	396.837,00	22.919,26	44.608,91	352.228,09
1.3.2 Valores Mobiliários	395.649,00	395.649,00	22.919,26	44.608,91	351.040,09
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	395.649,00	395.649,00	22.919,26	44.608,91	351.040,09
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	395.649,00	395.649,00	22.919,26	44.608,91	351.040,09
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	395.649,00	395.649,00	22.919,26	44.608,91	351.040,09
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	109.635,00	109.635,00	7.109,72	18.783,50	90.851,50
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	154.984,00	154.984,00	383,30	1.789,81	153.194,19
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	60.994,00	60.994,00	5.087,37	5.761,68	55.232,32
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	60.000,00	60.000,00	9.633,75	16.742,22	43.257,78
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	7.293,00	7.293,00	489,53	1.121,14	6.171,86
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	1.188,00	1.188,00	0,00	0,00	1.188,00
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	555,00	555,00	215,59	410,56	144,44
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.188,00	1.188,00	0,00	0,00	1.188,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.188,00	1.188,00	0,00	0,00	1.188,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.188,00	1.188,00	0,00	0,00	1.188,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.188,00	1.188,00	0,00	0,00	1.188,00
1.7 Transferências Correntes	45.265.851,00	45.265.851,00	6.298.960,98	14.124.683,33	31.141.167,67
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	18.769.683,00	18.769.683,00	2.513.407,52	5.683.480,13	13.086.202,87
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.567.938,00	14.567.938,00	1.964.579,20	4.632.938,08	9.934.999,92
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.558.349,00	14.558.349,00	1.963.928,43	4.632.158,22	9.926.190,78
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.023.884,00	14.023.884,00	1.963.928,43	4.632.158,22	9.391.725,78
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.023.884,00	14.023.884,00	1.963.928,43	4.632.158,22	9.391.725,78
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	17.529.855,00	17.529.855,00	2.454.910,44	5.790.197,59	11.739.657,41
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.505.971,00	-3.505.971,00	-490.982,01	-1.158.039,37	-2.347.931,63
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	534.465,00	534.465,00	0,00	0,00	534.465,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	534.465,00	534.465,00	0,00	0,00	534.465,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	534.465,00	534.465,00	0,00	0,00	534.465,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9.589,00	9.589,00	650,77	779,86	8.809,14
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	9.589,00	9.589,00	650,77	779,86	8.809,14
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	11.987,00	11.987,00	813,45	974,80	11.012,20
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.398,00	-2.398,00	-162,68	-194,94	-2.203,06
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	382.200,00	382.200,00	52.384,96	105.725,48	276.474,52
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	310.000,00	310.000,00	52.384,96	105.725,48	204.274,52
1.7.1.2.52.2 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	7.503,00	7.503,00	0,00	0,00	7.503,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	7.503,00	7.503,00	0,00	0,00	7.503,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	302.497,00	302.497,00	52.384,96	105.725,48	196.771,52
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	302.497,00	302.497,00	52.384,96	105.725,48	196.771,52
1.7.1.2.53 Cota-Parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	22.200,00	22.200,00	0,00	0,00	22.200,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-Parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	22.200,00	22.200,00	0,00	0,00	22.200,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.849.382,00	1.849.382,00	270.456,09	593.745,68	1.255.636,32
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.789.625,00	1.789.625,00	270.456,09	593.745,68	1.195.879,32
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.211.611,00	1.211.611,00	205.446,37	463.639,19	747.971,81
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.211.611,00	1.211.611,00	205.446,37	463.639,19	747.971,81
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	631.611,00	631.611,00	177.206,37	407.159,19	224.451,81
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	580.000,00	580.000,00	28.240,00	56.480,00	523.520,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	120.675,00	120.675,00	9.032,78	18.245,56	102.429,44
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	120.675,00	120.675,00	9.032,78	18.245,56	102.429,44
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	113.675,00	113.675,00	9.032,78	18.245,56	95.429,44
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	308.229,00	308.229,00	15.059,47	18.372,79	289.856,21
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	308.229,00	308.229,00	15.059,47	18.372,79	289.856,21
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	48.229,00	48.229,00	15.059,47	18.372,79	29.856,21
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	89.725,00	89.725,00	10.242,00	13.900,00	75.825,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	89.725,00	89.725,00	10.242,00	13.900,00	75.825,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	89.725,00	89.725,00	10.242,00	13.900,00	75.825,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	30.675,47	79.588,14	-79.588,14
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	30.675,47	79.588,14	-79.588,14
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	30.675,47	79.588,14	-79.588,14
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	59.385,00	59.385,00	0,00	0,00	59.385,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	59.385,00	59.385,00	0,00	0,00	59.385,00
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	59.757,00	59.757,00	0,00	0,00	59.757,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	59.757,00	59.757,00	0,00	0,00	59.757,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	768.011,00	768.011,00	185.079,25	253.998,75	514.012,25
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	201.000,00	201.000,00	73.646,47	131.032,97	69.967,03
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	201.000,00	201.000,00	73.646,47	131.032,97	69.967,03
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	5.939,00	5.939,00	0,00	0,00	5.939,00

1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.939,00	5.939,00	0,00	0,00	5.939,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	126.500,00	126.500,00	23.066,00	34.599,00	91.901,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	126.500,00	126.500,00	23.066,00	34.599,00	91.901,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	37.811,00	37.811,00	5.644,40	8.466,60	29.344,40
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRE ESCOLA	17.813,00	17.813,00	4.118,40	6.177,60	11.635,40
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	61.220,00	61.220,00	11.860,00	17.790,00	43.430,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	9.656,00	9.656,00	1.443,20	2.164,80	7.491,20
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	317.394,00	317.394,00	45.625,13	45.625,13	271.768,87
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	317.394,00	317.394,00	45.625,13	45.625,13	271.768,87
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	69.314,00	69.314,00	10.505,11	10.505,11	58.808,89
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	175.880,00	175.880,00	31.000,37	31.000,37	144.879,63
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	72.200,00	72.200,00	4.119,65	4.119,65	68.080,35
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	61.234,00	61.234,00	0,00	0,00	61.234,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	53.020,00	53.020,00	0,00	0,00	53.020,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	53.020,00	53.020,00	0,00	0,00	53.020,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	8.214,00	8.214,00	0,00	0,00	8.214,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	8.214,00	8.214,00	0,00	0,00	8.214,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	8.214,00	8.214,00	0,00	0,00	8.214,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	8.214,00	8.214,00	0,00	0,00	8.214,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	8.214,00	8.214,00	0,00	0,00	8.214,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	8.214,00	8.214,00	0,00	0,00	8.214,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	39.516,00	39.516,00	42.741,65	42.741,65	-3.225,65
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	39.516,00	39.516,00	42.741,65	42.741,65	-3.225,65
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	388.800,00	388.800,00	0,00	0,00	388.800,00
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	270.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	88.800,00	88.800,00	0,00	0,00	88.800,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	88.800,00	88.800,00	0,00	0,00	88.800,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	678.475,00	678.475,00	35.471,12	86.280,68	592.194,32
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	678.475,00	678.475,00	35.471,12	86.280,68	592.194,32
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	678.475,00	678.475,00	35.471,12	86.280,68	592.194,32
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	149.024,00	149.024,00	22.471,12	33.706,68	115.317,32
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD-BF	110.471,00	110.471,00	0,00	0,00	110.471,00
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	111.980,00	111.980,00	0,00	0,00	111.980,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	120.000,00	120.000,00	0,00	26.574,00	93.426,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	70.000,00	70.000,00	13.000,00	26.000,00	44.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	134.877,00	134.877,00	5.436,90	10.791,46	124.085,54
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	34.877,00	34.877,00	0,00	0,00	34.877,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	34.877,00	34.877,00	0,00	0,00	34.877,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	5.436,90	10.791,46	-10.791,46
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	5.436,90	10.791,46	-10.791,46
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	17.411.152,00	17.411.152,00	2.907.604,64	6.417.049,54	10.994.102,46
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	17.292.437,00	17.292.437,00	2.907.604,64	6.319.350,60	10.973.086,40
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	17.009.437,00	17.009.437,00	2.802.006,04	6.197.121,23	10.812.315,77
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	17.009.437,00	17.009.437,00	2.802.006,04	6.197.121,23	10.812.315,77
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	21.261.796,00	21.261.796,00	3.502.507,52	7.746.401,45	13.515.394,55
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-4.252.359,00	-4.252.359,00	-700.501,48	-1.549.280,22	-2.703.078,78
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	240.000,00	240.000,00	97.782,00	107.329,29	132.670,71
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	240.000,00	240.000,00	97.782,00	107.329,29	132.670,71
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	300.000,00	300.000,00	122.227,44	134.161,53	165.838,47
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-60.000,00	-60.000,00	-24.445,44	-26.832,24	-33.167,76
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	40.000,00	40.000,00	5.716,71	10.749,72	29.250,28
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	40.000,00	40.000,00	5.716,71	10.749,72	29.250,28
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	50.000,00	50.000,00	7.145,87	13.437,10	36.562,90
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-10.000,00	-10.000,00	-1.429,16	-2.687,38	-7.312,62
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	3.000,00	3.000,00	2.099,89	4.150,36	-1.150,36
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	3.000,00	3.000,00	2.099,89	4.150,36	-1.150,36
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	108.715,00	108.715,00	0,00	97.698,94	11.016,06
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	4.500,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	104.215,00	104.215,00	0,00	97.698,94	6.516,06
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	104.215,00	104.215,00	0,00	97.698,94	6.516,06

1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	9.085.016,00	9.085.016,00	877.948,82	2.024.153,66	7.060.862,34
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.085.016,00	9.085.016,00	877.948,82	2.024.153,66	7.060.862,34
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	9.085.016,00	9.085.016,00	877.948,82	2.024.153,66	7.060.862,34
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	9.085.016,00	9.085.016,00	877.948,82	2.024.153,66	7.060.862,34
1.9 Outras Receitas Correntes	215.240,00	215.240,00	919,10	1.563,23	213.676,77
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	33.300,00	33.300,00	919,10	919,10	32.380,90
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	33.300,00	33.300,00	919,10	919,10	32.380,90
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	33.300,00	33.300,00	919,10	919,10	32.380,90
1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	33.300,00	33.300,00	919,10	919,10	32.380,90
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	123.300,00	123.300,00	0,00	600,38	122.699,62
1.9.2.1 Indenizações	33.300,00	33.300,00	0,00	0,00	33.300,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	33.300,00	33.300,00	0,00	0,00	33.300,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	33.300,00	33.300,00	0,00	0,00	33.300,00
1.9.2.2 Restituições	90.000,00	90.000,00	0,00	600,38	89.399,62
1.9.2.2.99 Outras Restituições	90.000,00	90.000,00	0,00	600,38	89.399,62
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	90.000,00	90.000,00	0,00	600,38	89.399,62
1.9.9 Demais Receitas Correntes	58.640,00	58.640,00	0,00	43,75	58.596,25
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	58.640,00	58.640,00	0,00	43,75	58.596,25
1.9.9.9.99 Outras Receitas	58.640,00	58.640,00	0,00	43,75	58.596,25
1.9.9.9.99.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	58.640,00	58.640,00	0,00	43,75	58.596,25
1.9.9.9.99.2.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	58.640,00	58.640,00	0,00	43,75	58.596,25
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>1.975.000,00</b>	<b>1.975.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.975.000,00</b>
2.1 Operações de Crédito	109.385,00	109.385,00	0,00	0,00	109.385,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	109.385,00	109.385,00	0,00	0,00	109.385,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	109.385,00	109.385,00	0,00	0,00	109.385,00
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	59.385,00	59.385,00	0,00	0,00	59.385,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	59.385,00	59.385,00	0,00	0,00	59.385,00
2.2 Alienação de Bens	59.386,00	59.386,00	0,00	0,00	59.386,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	29.693,00	29.693,00	0,00	0,00	29.693,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	29.693,00	29.693,00	0,00	0,00	29.693,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	29.693,00	29.693,00	0,00	0,00	29.693,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	29.693,00	29.693,00	0,00	0,00	29.693,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	29.693,00	29.693,00	0,00	0,00	29.693,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	29.693,00	29.693,00	0,00	0,00	29.693,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	29.693,00	29.693,00	0,00	0,00	29.693,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	29.693,00	29.693,00	0,00	0,00	29.693,00
2.4 Transferências de Capital	1.806.229,00	1.806.229,00	0,00	0,00	1.806.229,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	980.844,00	980.844,00	0,00	0,00	980.844,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	48.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	110.032,00	110.032,00	0,00	0,00	110.032,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinadas a Programas de Educação	110.032,00	110.032,00	0,00	0,00	110.032,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	55.016,00	55.016,00	0,00	0,00	55.016,00
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	55.016,00	55.016,00	0,00	0,00	55.016,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	55.016,00	55.016,00	0,00	0,00	55.016,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	55.016,00	55.016,00	0,00	0,00	55.016,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	822.812,00	822.812,00	0,00	0,00	822.812,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	822.812,00	822.812,00	0,00	0,00	822.812,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	822.812,00	822.812,00	0,00	0,00	822.812,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	825.385,00	825.385,00	0,00	0,00	825.385,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	825.385,00	825.385,00	0,00	0,00	825.385,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	59.385,00	59.385,00	0,00	0,00	59.385,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	59.385,00	59.385,00	0,00	0,00	59.385,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	752.000,00	752.000,00	0,00	0,00	752.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	752.000,00	752.000,00	0,00	0,00	752.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>53.430.295,00</b>	<b>53.430.295,00</b>	<b>7.556.868,45</b>	<b>16.184.467,45</b>	<b>37.245.827,55</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>53.430.295,00</b>	<b>53.430.295,00</b>	<b>7.556.868,45</b>	<b>16.184.467,45</b>	<b>37.245.827,55</b>
<b>DÉFICIT (VI) <sup>1</sup></b>				<b>194.227,67</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>16.378.695,12</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	53.430.295,00	53.430.295,00	9.168.862,83	25.787.055,26	27.643.239,74	7.888.734,90	16.378.695,12	37.051.599,88	16.268.511,92	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	47.843.171,00	47.237.816,01	8.768.942,52	24.855.593,91	22.382.222,10	7.579.554,90	15.969.868,51	31.267.947,50	15.859.685,31	0,00

31	PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	E	22.671.104,00	21.661.451,62	3.319.165,39	7.956.795,82	13.704.655,80	2.671.510,84	5.550.226,08	16.111.225,54	5.550.225,88	0,00
3190	APLICAÇÕES DIRETAS		22.671.104,00	21.661.451,62	3.319.165,39	7.956.795,82	13.704.655,80	2.671.510,84	5.550.226,08	16.111.225,54	5.550.225,88	0,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		2.661.313,00	3.081.561,72	633.590,84	1.180.841,48	1.900.720,24	421.630,08	839.498,04	2.242.063,68	839.498,04	0,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	E	17.145.561,00	15.654.736,68	2.353.353,07	5.786.786,97	9.867.949,71	1.889.898,78	3.869.686,94	11.785.049,74	3.869.686,74	0,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		2.473.205,00	2.321.919,76	332.221,48	689.009,39	1.632.910,37	359.981,98	540.883,12	1.781.036,64	540.883,12	0,00
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		5.939,00	5.939,00	0,00	0,00	5.939,00	0,00	0,00	5.939,00	0,00	0,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS		155.570,00	105.570,00	0,00	0,00	105.570,00	0,00	0,00	105.570,00	0,00	0,00
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		229.516,00	491.724,46	0,00	300.157,98	191.566,48	0,00	300.157,98	191.566,48	300.157,98	0,00
32	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
3290	APLICAÇÕES DIRETAS		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
329022	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
33	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.169.067,00	25.573.364,39	5.449.777,13	16.898.798,09	8.674.566,30	4.908.044,06	10.419.642,43	15.153.721,96	10.309.459,43	0,00
3350	TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVOS		5.939,00	5.939,00	0,00	5.000,00	939,00	1.090,00	2.180,00	3.759,00	2.180,00	0,00
335041	CONTRIBUIÇÕES		5.939,00	5.939,00	0,00	5.000,00	939,00	1.090,00	2.180,00	3.759,00	2.180,00	0,00
3371	TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO		142.250,00	189.450,00	45.000,00	67.200,00	122.250,00	16.200,00	32.400,00	157.050,00	32.400,00	0,00
337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		142.250,00	189.450,00	45.000,00	67.200,00	122.250,00	16.200,00	32.400,00	157.050,00	32.400,00	0,00
3390	APLICAÇÕES DIRETAS		25.020.878,00	25.377.975,39	5.404.777,13	16.826.598,09	8.551.377,30	4.890.754,06	10.385.062,43	14.992.912,96	10.274.879,43	0,00
339004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		437.731,00	320.904,66	3.000,00	13.000,00	307.904,66	5.971,17	12.042,57	308.862,09	12.042,57	0,00
339014	DIÁRIAS - CIVIL		180.838,00	159.213,00	79.850,00	94.850,00	64.363,00	54.290,00	61.808,00	97.405,00	61.808,00	0,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO		5.875.655,00	4.330.882,84	1.498.962,09	2.534.869,69	1.796.013,15	700.617,47	1.076.946,83	3.253.936,01	1.076.946,83	0,00
339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	E	8.750,00	8.143,54	0,00	0,00	8.143,54	0,00	0,00	8.143,54	0,00	0,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		440.070,00	627.834,86	117.912,00	198.648,20	429.186,66	33.250,00	44.232,40	583.602,46	44.232,40	0,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		101.075,00	116.075,00	50.000,00	50.000,00	66.075,00	47.734,91	47.734,91	68.340,09	47.734,91	0,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		61.693,00	61.693,00	0,00	23.754,00	37.939,00	10.000,00	20.000,00	41.693,00	20.000,00	0,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		1.489.604,00	1.377.684,00	77.600,00	712.810,00	664.874,00	121.090,00	169.055,00	1.208.629,00	168.945,00	0,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		14.280.777,00	14.544.128,52	3.397.317,13	10.043.621,69	4.500.506,83	3.690.271,09	6.120.013,37	8.424.115,15	6.009.940,37	0,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA		29.878,00	49.722,40	0,00	25.900,00	23.822,40	10.900,00	21.300,00	28.422,40	21.300,00	0,00
339041	CONTRIBUIÇÕES		95.000,00	95.000,00	0,00	40.764,00	54.236,00	7.872,00	11.308,00	83.692,00	11.308,00	0,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		305.939,00	239.034,64	129.146,29	233.095,64	5.939,00	99.166,99	187.077,83	51.956,81	187.077,83	0,00
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		51.000,00	51.000,00	18.270,00	36.120,00	14.880,00	12.170,00	12.170,00	38.830,00	12.170,00	0,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS		135.000,00	18.711,61	1.172,51	3.658,95	15.052,66	1.172,51	3.658,95	15.052,66	3.658,95	0,00
339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.464.732,00	3.315.311,32	31.547,11	2.815.487,85	499.823,47	96.247,92	2.597.696,50	717.614,82	2.597.696,50	0,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		63.136,00	62.636,00	0,00	18,07	62.617,93	0,00	18,07	62.617,93	18,07	0,00
<b>4</b>	<b>Despesas de Capital</b>		<b>5.387.124,00</b>	<b>5.992.478,99</b>	<b>399.920,31</b>	<b>931.461,35</b>	<b>5.061.017,64</b>	<b>309.180,00</b>	<b>408.826,61</b>	<b>5.583.652,38</b>	<b>408.826,61</b>	<b>0,00</b>
44	INVESTIMENTO		4.219.924,00	4.840.278,99	349.920,31	789.677,55	4.050.601,44	287.937,60	303.712,21	4.536.566,78	303.712,21	0,00
4490	APLICAÇÕES DIRETAS		4.219.924,00	4.840.278,99	349.920,31	789.677,55	4.050.601,44	287.937,60	303.712,21	4.536.566,78	303.712,21	0,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		97.431,00	95.431,00	0,00	0,00	95.431,00	0,00	0,00	95.431,00	0,00	0,00
449051	OBRAS	E	2.546.615,00	2.566.222,99	0,00	413.277,03	2.152.945,96	250.000,00	250.000,00	2.316.222,99	250.000,00	0,00

INSTALAÇÕES										
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.344.878,00	1.963.878,00	328.745,90	346.292,11	1.617.585,89	29.003,60	44.778,21	1.919.099,79	44.778,21	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	221.000,00	204.747,00	21.174,41	30.108,41	174.638,59	8.934,00	8.934,00	195.813,00	8.934,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	337.200,00	337.200,00	0,00	0,00	337.200,00	0,00	0,00	337.200,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	337.200,00	337.200,00	0,00	0,00	337.200,00	0,00	0,00	337.200,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	337.200,00	337.200,00	0,00	0,00	337.200,00	0,00	0,00	337.200,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	830.000,00	815.000,00	50.000,00	141.783,80	673.216,20	21.242,40	105.114,40	709.885,60	105.114,40	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	830.000,00	815.000,00	50.000,00	141.783,80	673.216,20	21.242,40	105.114,40	709.885,60	105.114,40	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	830.000,00	815.000,00	50.000,00	141.783,80	673.216,20	21.242,40	105.114,40	709.885,60	105.114,40	0,00
9 Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.430.295,00	53.430.295,00	9.168.862,83	25.787.055,26	27.643.239,74	7.888.734,90	16.378.695,12	37.051.599,88	16.268.511,92	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	53.430.295,00	53.430.295,00	9.168.862,83	25.787.055,26	27.643.239,74	7.888.734,90	16.378.695,12	37.051.599,88	16.268.511,92	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.430.295,00	53.430.295,00	9.168.862,83	25.787.055,26	27.643.239,74	7.888.734,90	16.378.695,12	37.051.599,88	16.268.511,92	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE
###487.504-##	###308.124-##	###650.244-##
PREFEITO	Contador Geral	Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
Código Identificador:5F6C5DBB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2024 - ANEXO II -FUNÇÃO - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Consolidado das Despesas por SubFunção									Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024									
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2									
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
00 DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)							100,00	30,65	37.051.599,88
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.500.000,00	2.500.000,00	100.000,00	1.936.151,46	484.428,11	887.660,15	5,42	35,51	1.612.339,85
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	258.000,00	258.000,00	28.000,00	45.500,00	17.360,19	34.673,31	0,21	13,44	223.326,69
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	151.870,00	151.870,00	41.750,00	68.950,00	27.366,32	53.982,64	0,33	35,55	97.887,36
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.543.379,00	20.030.215,50	4.685.247,27	11.984.589,06	3.806.059,53	7.711.624,92	47,08	188,95	12.318.590,58
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.513.544,00	1.555.544,00	130.832,00	527.577,36	131.186,41	280.147,05	1,71	18,01	1.275.396,95
124 CONTROLE INTERNO	242.000,00	242.000,00	24.000,00	37.200,00	12.000,00	24.000,00	0,15	9,92	218.000,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	221.980,00	221.980,00	27.000,00	90.045,18	28.504,28	58.597,07	0,36	26,40	163.382,93
182 DEFESA CIVIL	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	214.500,00	214.500,00	41.720,00	62.720,00	17.920,00	35.840,00	0,22	16,71	178.660,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	775.707,00	768.960,00	104.286,24	182.536,24	56.566,08	105.174,16	0,64	13,68	663.785,84
301 ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.413.007,00	1.975.507,00	545.954,06	850.105,71	174.311,80	458.751,23	2,80	23,22	1.516.755,77
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	303.500,00	303.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.500,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
304 VIGILANCIA SANITÁRIA	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00
305 VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	280.375,00	280.375,00	60.825,48	88.825,48	24.834,08	48.397,36	0,30	17,26	231.977,64
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	280.500,00	566.914,86	108.627,80	296.744,71	47.209,29	112.253,53	0,69	20,12	454.661,33
361 ENSINO FUNDAMENTAL	10.497.762,00	10.117.162,00	1.425.242,53	2.908.811,08	1.186.545,99	2.312.820,87	14,12	22,86	7.804.341,13
362 ENSINO MÉDIO	22.200,00	22.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	774.824,00	771.824,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	771.824,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	38.851,00	38.851,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.851,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	44.402,00	44.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.402,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	34.877,00	34.877,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.877,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	812.000,00	1.117.000,00	126.725,00	768.355,00	124.721,79	341.221,79	2,08	30,55	775.778,21
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	266.877,00	266.877,00	30.080,80	67.386,46	16.498,62	43.604,45	0,27	16,34	223.272,55

451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.846.000,00	1.922.354,99	0,00	413.277,03	250.000,00	250.000,00	1,53	13,00	1.672.354,99
452 SERVIÇOS URBANOS	5.382.265,00	5.144.410,01	948.030,56	3.901.296,79	903.482,62	2.460.159,73	15,02	47,82	2.684.250,28
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	619.000,00	619.000,00	99.035,10	175.393,17	61.021,96	124.264,37	0,76	20,08	494.735,63
605 ABASTECIMENTO	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
606 EXTENSÃO RURAL	114.000,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00
SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	Saldo a Liquidar (a-e)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)			
695 TURISMO	390.000,00	453.000,00	47.584,64	149.909,64	27.242,32	114.559,64	0,70	25,29	338.440,36
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	222.000,00	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.000,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	489.375,00	527.375,00	144.246,56	367.254,19	110.411,65	202.246,79	1,23	38,35	325.128,21
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	537.000,00	567.000,00	139.318,47	291.739,51	129.444,44	228.716,08	1,40	40,34	338.283,92
813 LAZER	44.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	2.150.000,00	2.068.095,64	310.356,32	572.687,19	251.619,42	489.999,98	2,99	23,69	1.578.095,66
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Total Geral	53.430.295,00	53.430.295,00	9.168.862,83	25.787.055,26	7.888.734,90	16.378.695,12	100,00	697,07	37.051.599,88

Publicado por:  
Francisco Canindé de Andrade  
Código Identificador:36B59521

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2024 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2024
Período: MARÇO-ABRIL/2024	
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
<b>ACIMA DA LINHA</b>	
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA
	Até o Bimestre/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	RECEITAS REALIZADAS
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	51.455.295,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.402.373,00
IPTU	10.545,00
ISS	4.171.152,00
ITBI	7.215,00
IRRF	618.770,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	594.691,00
Receitas de Contribuições	174.994,00
Receita Patrimonial	396.837,00
Aplicações Financeiras (II)	395.649,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.188,00
Transferências Correntes	45.265.851,00
Cota-Parte do FPM	14.558.349,00
Cota-Parte do ICMS	17.009.437,00
Cota-Parte do IPVA	240.000,00
Cota-Parte do ITR	9.589,00
Transferências da LC 61/1989	40.000,00
Transferências do FUNDEB	9.473.816,00
Outras Transferências Correntes	3.934.660,00
Demais Receitas Correntes	215.240,00
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00
Receitas Correntes Restantes	215.240,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	51.059.646,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.975.000,00
Operações de Crédito (VIII)	109.385,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00
Alienação de Bens	59.386,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00
Outras Alienações de Bens	59.386,00
Transferências de Capital	1.806.229,00
Convênios	825.385,00
Outras Transferências de Capital	980.844,00
Outras Receitas de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.865.615,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	52.925.261,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	52.925.261,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	47.237.816,01	24.855.593,91	15.969.868,51	15.859.685,31	41.633,76	160.943,58	160.943,58
Pessoal e Encargos Sociais	21.661.451,62	7.956.795,82	5.550.226,08	5.550.225,88	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.573.364,39	16.898.798,09	10.419.642,43	10.309.459,43	41.633,76	160.943,58	160.943,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	47.234.816,01	24.855.593,91	15.969.868,51	15.859.685,31	41.633,76	160.943,58	160.943,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.992.478,99	931.461,35	408.826,61	408.826,61	315.633,69	0,00	0,00
Investimentos	4.840.278,99	789.677,55	303.712,21	303.712,21	315.633,69	0,00	0,00
Inversões Financeiras	337.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	337.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	815.000,00	141.783,80	105.114,40	105.114,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.177.478,99	789.677,55	303.712,21	303.712,21	315.633,69	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	52.612.295,00	25.645.271,46	16.273.580,72	16.163.397,52	357.267,45	160.943,58	160.943,58
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	52.612.295,00	25.645.271,46	16.273.580,72	16.163.397,52	357.267,45	160.943,58	160.943,58
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-541.750,01						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-541.750,01						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	44.608,91	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-497.141,10	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	462.842,86	0,00
DEDUÇÕES (XL)	549.043,26	0,00
Disponibilidade de Caixa	549.043,26	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.012.248,38	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	448.854,96	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.014.350,16	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-86.200,40	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-86.200,40	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-448.854,96	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	-535.055,36	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-579.664,27	

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA</b>	<b>FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE</b>	<b>THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE</b>
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**8FCD0202

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2024 - ANEXO VI - RESULTADO PRIMÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Período: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2024</b>
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	51.455.295,00	16.184.467,45
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.402.373,00	1.986.106,86

IPTU	10.545,00	1.476,93
ISS	4.171.152,00	1.363.165,25
ITBI	7.215,00	119,86
IRRF	618.770,00	151.841,89
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	594.691,00	469.502,93
Receitas de Contribuições	174.994,00	27.505,12
Receita Patrimonial	396.837,00	44.608,91
Aplicações Financeiras (II)	395.649,00	44.608,91
Outras Receitas Patrimoniais	1.188,00	0,00
Transferências Correntes	45.265.851,00	14.124.683,33
Cota-Parte do FPM	14.558.349,00	4.632.158,22
Cota-Parte do ICMS	17.009.437,00	6.197.121,23
Cota-Parte do IPVA	240.000,00	107.329,29
Cota-Parte do ITR	9.589,00	779,86
Transferências da LC 61/1989	40.000,00	10.749,72
Transferências do FUNDEB	9.473.816,00	2.024.153,66
Outras Transferências Correntes	3.934.660,00	1.152.391,35
Demais Receitas Correntes	215.240,00	1.563,23
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	215.240,00	1.563,23
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	51.059.646,00	16.139.858,54
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.975.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	109.385,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	59.386,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	59.386,00	0,00
Transferências de Capital	1.806.229,00	0,00
Convênios	825.385,00	0,00
Outras Transferências de Capital	980.844,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.865.615,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	52.925.261,00	16.139.858,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	52.925.261,00	16.139.858,54

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	47.237.816,01	24.855.593,91	15.969.868,51	15.859.685,31	41.633,76	160.943,58	160.943,58
Pessoal e Encargos Sociais	21.661.451,62	7.956.795,82	5.550.226,08	5.550.225,88	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.573.364,39	16.898.798,09	10.419.642,43	10.309.459,43	41.633,76	160.943,58	160.943,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	47.234.816,01	24.855.593,91	15.969.868,51	15.859.685,31	41.633,76	160.943,58	160.943,58
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.992.478,99	931.461,35	408.826,61	408.826,61	315.633,69	0,00	0,00
Investimentos	4.840.278,99	789.677,55	303.712,21	303.712,21	315.633,69	0,00	0,00
Inversões Financeiras	337.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	337.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	815.000,00	141.783,80	105.114,40	105.114,40	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.177.478,99	789.677,55	303.712,21	303.712,21	315.633,69	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	52.612.295,00	25.645.271,46	16.273.580,72	16.163.397,52	357.267,45	160.943,58	160.943,58
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	52.612.295,00	25.645.271,46	16.273.580,72	16.163.397,52	357.267,45	160.943,58	160.943,58
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-541.750,01
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-541.750,01
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
-----------------------	----------------

Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	44.608,91
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-497.141,10
<b>ABAIXO DA LINHA</b>	
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>
	Em 31/Dez/2023 (a) Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	462.842,86 0,00
DEDUÇÕES (XL)	549.043,26 0,00
Disponibilidade de Caixa	549.043,26 0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.012.248,38 0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	448.854,96 0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.014.350,16 0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-86.200,40 0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-86.200,40
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-448.854,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	-535.055,36
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-579.664,27

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA</b>	<b>FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE</b>	<b>THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE</b>
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**16FD5331

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2024 - ANEXO VIII - ENSINO - RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA(a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	4.807.682,00	1.516.603,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.545,00	1.476,93
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	7.215,00	119,86
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.171.152,00	1.363.165,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	618.770,00	151.841,89
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.688.103,00	13.685.172,47
2.1- Cota-Parte FPM	18.064.320,00	5.790.197,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.529.855,00	5.790.197,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	534.465,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	21.261.796,00	7.746.401,45
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	13.437,10
2.4- Cota-Parte ITR	11.987,00	974,80
2.5- Cota-Parte IPVA	300.000,00	134.161,53
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	44.495.785,00	15.201.776,40
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.830.727,60	2.737.034,15
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.293.218,65	1.063.409,60
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA(a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.558.800,00	2.025.943,47
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.240.000,00	2.025.943,47
6.1.1- Principal	9.085.016,00	2.024.153,66
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	154.984,00	1.789,81
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00	0,00
6.2.1- Principal	200.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	30.000,00	0,00

6.3.1- Principal	30.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	88.800,00	0,00
6.4.1- Principal	88.800,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.254.288,40	(712.880,49)
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		(1.109.907,52)
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		(1.109.907,52)
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		916.035,95

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC. (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	9.225.200,00	2.694.224,45	2.188.849,80	2.188.849,60	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.643.000,00	772.777,98	727.088,50	727.088,30	0,00
10.1.1- Educação Infantil	306.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.336.250,00	772.777,98	727.088,50	727.088,30	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.582.200,00	1.921.446,47	1.461.761,30	1.461.761,30	0,00
10.2.1- Educação Infantil	108.430,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.473.770,00	1.921.446,47	1.461.761,30	1.461.761,30	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC. (g)	INSC. EM REST. APAG. NÃO PROC. SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALORES SUPERIORES AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.694.224,45	2.188.849,80	2.188.849,60	0,00	0,00	162.906,33
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostose Transferências de Impostos	2.694.224,45	2.188.849,80	2.188.849,60	0,00	0,00	162.906,33
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	772.777,98	727.088,50	727.088,30	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.418.160,43	727.088,50	727.088,50	35,89
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS MÁXIMO AJUSTE (p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	202.594,35	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO	VALOR DE SUPERÁVIT
------------------------------------	------------------------------------------------	----------------------------------------------	-------------------------------	-------------------------------------------------	------------------------------	--------------------

14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	(s)		PRIMEIROQUADRIMESTRE(u)		APLICADOATÉ FINALDO EXERCÍCIO (w)	PERMITIDO NOEXERCÍCIO ANTERIOR NÃOAPLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVITDO FUNDEB	594.273,22	(1.109.907,52)	0,00	0,00	(1.109.907,52)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB e Impostos e Transferências de Impostos	594.273,22	(1.109.907,53)	0,00	0,00	(1.109.907,53)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE RECEITAS DEIMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃOATUALIZADA(c)	DESPESASEMPENHADASAté o Bimestre(d)	DESPESASLIQUIDADASAté o Bimestre(e)	DESPESASPAGAS Até oBimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃOPROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDECUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.901.768,14	1.521.560,16	906.020,97	905.858,06	0,00	
20.1- Educação Infantil	188.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	337.700,00	6.034,32	3.124,32	3.124,32	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	44.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	2.331.666,14	1.515.525,84	902.896,65	902.733,74	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DEIMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃOATUALIZADA(c)	DESPESASEMPENHADASAté o Bimestre(d)	DESPESASLIQUIDADASAté o Bimestre(e)	DESPESASPAGAS Até oBimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃOPROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDECUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.126.968,14	4.215.784,61	3.094.870,77	3.094.707,66	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	647.582,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	647.582,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.479.386,14	4.215.784,61	3.094.870,77	3.094.707,66	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					906.020,97	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.737.034,15	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(g)					0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIANTAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DEIMPOSTOS					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DEIMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					3.643.055,12	
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO(z)	VALOR APLICADO(aa)	% APLICADO(ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.800.444,10	3.643.055,12	23,96		

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL(ac)	RP LIQUIDADOS(ad)	RP PAGOS(ae)	RPCANCELADOS(af)	SALDO FINAL(ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	186.789,44	184.596,94	143.256,58	0,00	43.532,86
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.282,50	90,00	0,00	0,00	2.282,50
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	184.506,94	184.506,94	143.256,58	0,00	41.250,36
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADASAté o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	998.422,00	259.760,43
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	939.037,00	259.760,43
31.1.1- Salário-Educação	201.000,00	131.032,97
31.1.2- PDDE	5.939,00	0,00
31.1.3- PNAE	126.500,00	34.599,00
31.1.4 - PNATE	317.394,00	45.625,13
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	288.204,00	48.503,33
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	59.385,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA(c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.891.928,86	505.297,02	233.100,28	233.100,28	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	168.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	969.442,00	208.552,31	120.846,75	120.846,75	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	22.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	38.851,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	692.791,86	296.744,71	112.253,53	112.253,53	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA(c) 14.018.897,00</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d) 4.721.081,63</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e) 3.327.971,05</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f) 3.327.807,94</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g) 0,00</b>
33.1- Despesas Correntes	13.329.267,00	4.690.985,63	3.307.989,05	3.307.825,94	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.583.852,56	2.981.127,38	2.316.292,47	2.316.292,27	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.745.414,44	1.709.858,25	991.696,58	991.533,67	0,00
33.2- Despesas de Capital	689.630,00	30.096,00	19.982,00	19.982,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	689.630,00	30.096,00	19.982,00	19.982,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			FUNDEB(ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			153.269,29		14.598,97
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			2.025.943,47		131.032,97
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			2.332.106,18		117.588,83
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			(152.893,42)		28.043,11
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		1.105,78
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			(185.824,28)		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			32.930,86		29.148,89

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<b>JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA</b>	<b>FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE</b>	<b>THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE</b>
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
Código Identificador: A8E436CB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2024 - ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE DESPESAS DE CAPITAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesa de Capital			Exercício: 2024
Bimestre: JANEIRO-DEZEMBRO/2024			
RREO - Anexo 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo a Realizar (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO <sup>1</sup> (I)	109.385,00	0,00	109.385,00
Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Saldo não Executado (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	5.992.478,99	931.461,35	5.061.017,64
Investimentos	4.840.278,99	789.677,55	4.050.601,44
Inversões Financeiras	337.200,00	0,00	337.200,00
Amortização da Dívida	815.000,00	141.783,80	673.216,20
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.992.478,99	931.461,35	5.061.017,64
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	5.992.478,99	931.461,35	5.061.017,64

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

<b>JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA</b>	<b>FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE</b>	<b>THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE</b>
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**FD31F60E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2024 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>				Exercício: 2024
Exercício: 2024				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE THALISSON EUGENIOARRUDACAVALCANTE				
###.487.504-## ###.308.124-## ###.650.244-##				
Prefeito Contador Geral Controlador Geral Do Município				

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**0B389635

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2024 - ANEXO X - PROJEÇÃO RPPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>				Exercício: 2024 Pág.: 1/1
Exercício: 2024				
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b) Exercício	Saldo Financeiro do (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE THALISSON EUGENIOARRUDACAVALCANTE				
###.487.504-## ###.308.124-## ###.650.244-##				
Prefeito Contador Geral Controlador Geral Do Município				

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**E12524D6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2024 - ANEXO XI - ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos</b>			Exercício: 2024 -
Exercício Financeiro: 2024			
RREO - Anexo 11 (LRF, § 1º art. 53, inciso III)			
Receitas	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	Saldo (c) = (a - b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	59.386,00	0,00	59.386,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	29.693,00	0,00	29.693,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	29.693,00	0,00	29.693,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

Despesas	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</b>	<b>2023 (i)</b>	<b>2024 (j) = (Ib - (II f + II g))</b>	<b>Saldo Atual (k) = (III i + III j)</b>
Valor (III)	0,00	0,00	0,00

<b>JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA</b>	<b>FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE</b>	<b>THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE</b>
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**F499A1DF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2024 - ANEXO XII SAÚDE - RECEITAS E DESPESAS COM ASPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>				
Exercício: 2024				
Período: JANEIRO-ABRIL/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	4.807.682,00	4.807.682,00	1.516.603,93	31,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.545,00	10.545,00	1.476,93	14,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.215,00	7.215,00	119,86	1,66
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.171.152,00	4.171.152,00	1.363.165,25	32,68
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	618.770,00	618.770,00	151.841,89	24,53
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	39.153.638,00	39.153.638,00	13.685.172,47	34,95
Cota-Parte FPM	17.529.855,00	17.529.855,00	5.790.197,59	33,03
Cota-Parte ITR	11.987,00	11.987,00	974,80	8,13
Cota-Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	134.161,53	44,72
Cota-Parte ICMS	21.261.796,00	21.261.796,00	7.746.401,45	36,43
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	13.437,10	26,87
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	43.961.320,00	43.961.320,00	15.201.776,40	34,57

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até Período (f)	% (f/c)x100		
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	8.294.919,00	8.538.419,00	5.471.347,49	64,07	3.894.847,12	45,61	3.785.180,49	44,33	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.229.919,00	8.473.419,00	5.464.097,49	64,48	3.887.597,12	45,87	3.777.930,49	44,58	0,00	0,00
Despesas de Capital	65.000,00	65.000,00	7.250,00	11,15	7.250,00	11,15	7.250,00	11,15	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	8.394.919,00	8.638.419,00	5.471.347,49	63,33	3.894.847,12	45,08	3.785.180,49	43,81	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	5.471.347,49	3.894.847,12	3.785.180,49
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	5.471.347,49	3.894.847,12	3.785.180,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.280.266,46	2.280.266,46	2.280.266,46
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.280.266,46	2.280.266,46	2.280.266,46
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.191.081,03	1.614.580,66	1.504.914,03



Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	35,99	25,62	24,89

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS  VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial  (no exercício atual)  (h)	Despesas			Saldo Final (Não Aplicado)  (l) = (h - (i ou j))
		Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas  (i)	Liquidadas  (j)	Pagas  (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Mínimo em ASPS (n)	Valor aplicado em ASPS no exercício (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Valor aplicado além do limite mínimo (p)	RP inscrito no exercício (q)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (r) = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (s) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (t)	Total de RP a pagar (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024		2.280.266,46	3.894.847,12	1.614.580,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.614.580,66
Empenhos de 2023		6.613.371,45	10.033.249,07	3.419.877,62	21.425,31	0,00	0,00	21.425,31	0,00	0,00	3.419.877,62
Empenhos de 2022		4.725.075,99	7.546.823,51	2.821.747,52	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	2.821.747,52
Empenhos de 2021		4.476.896,01	7.995.785,86	3.518.889,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.518.889,85
Empenhos de 2020 e anteriores		4.031.351,95	5.589.032,52	1.557.680,57	7.758,92	0,00	0,00	0,00	7.758,92	0,00	1.557.680,57
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>											0,00
<b>QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM</b>											
<b>O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial  (w)	Despesas			Saldo Final (Não Aplicado)  (aa) = (w - (x ou y))
		Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas  (x)	Liquidadas  (y)	Pagas  (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA  (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período  (b)	%  (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.921.382,00	1.921.382,00	593.745,68	30,90
Proveniente da União	1.897.382,00	1.897.382,00	593.745,68	31,29
Proveniente dos Estados	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	1.921.382,00	1.921.382,00	593.745,68	30,90

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.413.007,00	1.975.507,00	850.105,71	43,03	458.751,23	23,22	458.751,23	23,22	0,00
Despesas Correntes	1.285.007,00	1.370.507,00	564.431,30	41,18	458.751,23	33,47	458.751,23	33,47	0,00
Despesas de Capital	128.000,00	605.000,00	285.674,41	47,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	222.500,00	222.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	219.500,00	219.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	280.375,00	280.375,00	88.825,48	31,68	48.397,36	17,26	48.397,36	17,26	0,00
Despesas Correntes	278.375,00	278.375,00	88.825,48	31,90	48.397,36	17,38	48.397,36	17,38	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	296.000,00	296.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>2.271.382,00</b>	<b>2.833.882,00</b>	<b>938.931,19</b>	<b>33,13</b>	<b>507.148,59</b>	<b>17,89</b>	<b>507.148,59</b>	<b>17,89</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.413.007,00	1.975.507,00	850.105,71	43,03	458.751,23	23,22	458.751,23	23,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	303.500,00	303.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	280.375,00	280.375,00	88.825,48	31,68	48.397,36	17,26	48.397,36	17,26	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.599.919,00	8.843.419,00	5.471.347,49	61,86	3.894.847,12	44,04	3.785.180,49	42,80	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>10.666.301,00</b>	<b>11.472.301,00</b>	<b>6.410.278,68</b>	<b>55,87</b>	<b>4.401.995,71</b>	<b>38,37</b>	<b>4.292.329,08</b>	<b>37,41</b>	<b>0,00</b>

Notas:  
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA ###.487.504-## PREFEITO	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE ###.308.124-## Contador Geral	THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE ###.650.244-## Controlador Geral do Município
--------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------

**Publicado por:**  
 Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:38D3F6E9**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2024 - ANEXO XIII - PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS**

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024	Exercício: 2024		
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00

Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA</b>	<b>FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE</b>	<b>THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE</b>
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**293ACF65

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2024 - ANEXO XIV - SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>			Exercício: 2024		
<b>Bimestre: 2/2024</b>					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>				
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial	53.430.295,00				
Previsão Atualizada	53.430.295,00				
Receitas Realizadas	16.184.467,45				
Déficit Orçamentário	194.227,67				
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00				
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial	53.430.295,00				
Dotação Atualizada	53.430.295,00				
Despesas Empenhadas	25.787.055,26				
Despesas Liquidadas	16.378.695,12				
Despesas Pagas	16.268.511,92				
Superávit Orçamentário	0,00				
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>				
Despesas Empenhadas	25.787.055,26				
Despesas Liquidadas	16.378.695,12				
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>				
Receita Corrente Líquida	50.234.210,43				
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.114.210,43				
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	49.599.908,82				
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>				
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00				
Resultado Previdenciário	0,00				
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)					
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00				
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00				
Resultado Previdenciário	0,00				
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas					
Receitas Realizadas	0,00				
Despesas Empenhadas	0,00				
Despesas Liquidadas	0,00				
Despesas Pagas	0,00				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00				
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>		<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	0,00	-541.750,01		0,00	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	926.645,70		0,00	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	448.854,96	0,00	357.267,45	357.267,45	91.587,51
Poder Executivo	448.854,96	0,00	357.267,45	357.267,45	91.587,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	407.931,86	0,00	160.943,58	160.943,58	246.988,28
Poder Executivo	407.931,86	0,00	160.943,58	160.943,58	246.988,28
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>856.786,82</b>	<b>0,00</b>	<b>518.211,03</b>	<b>518.211,03</b>	<b>338.575,79</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.643.055,12	25,00	23,96	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	727.088,50	70,00	35,89	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.894.847,12	15,00	25,62	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

<b>JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA</b>	<b>FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE</b>	<b>THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE</b>
###487.504-##	###308.124-##	###650.244-##
Prefeito	Contador Geral	Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**95B44075

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIMESTRE 2024**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art.52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1o.)							RS 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	61.550.154,00	61.550.154,00	10.562.469,11	17,16	23.174.931,03	37,65	38.375.222,97
RECEITAS CORRENTES	55.862.954,00	55.862.954,00	10.562.469,11	18,91	23.174.931,03	41,49	32.688.022,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.597.138,00	3.597.138,00	765.837,24	21,29	1.312.608,80	36,49	2.284.529,20
Impostos	3.490.138,00	3.490.138,00	727.146,19	20,83	1.257.811,19	36,04	2.232.326,81
Taxas	107.000,00	107.000,00	38.691,05	36,16	54.797,61	51,21	52.202,39
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	470.000,00	470.000,00	85.844,84	18,26	167.843,00	35,71	302.157,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	470.000,00	470.000,00	85.844,84	18,26	167.843,00	35,71	302.157,00
RECEITA PATRIMONIAL	429.900,00	429.900,00	85.789,62	19,96	162.904,39	37,89	266.995,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	429.900,00	429.900,00	85.789,62	19,96	162.904,39	37,89	266.995,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.365.916,00	51.365.916,00	9.600.786,34	18,69	21.507.207,36	41,87	29.858.708,64
--------------------------	---------------	---------------	--------------	-------	---------------	-------	---------------

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)						
Transferências da União e de suas Entidades	35.820.320,00	35.820.320,00	6.092.034,54	17,01	13.265.828,21	37,03	22.554.491,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.377.600,00	3.377.600,00	668.469,73	19,79	1.726.453,98	51,11	1.651.146,02
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.167.996,00	12.167.996,00	2.840.282,07	23,34	6.514.925,17	53,54	5.653.070,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	24.211,07	0,00	24.367,48	0,00	-24.367,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	24.211,07	0,00	24.367,48	0,00	-24.367,48
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.687.200,00	5.687.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.687.200,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.687.200,00	5.687.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.687.200,00
Transferências da União e de suas Entidades	4.498.000,00	4.498.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.498.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.189.200,00	1.189.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.189.200,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	61.550.154,00	61.550.154,00	10.562.469,11	17,16	23.174.931,03	37,65	38.375.222,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	61.550.154,00	61.550.154,00	10.562.469,11	17,16	23.174.931,03	37,65	38.375.222,97
DÉFICIT (VI)(I)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	61.550.154,00	61.550.154,00	10.562.469,11	17,16	23.174.931,03	37,65	38.375.222,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS (exceto introrçamentárias)(VIII)	61.550.154,00	61.550.154,00	10.592.274,82	30.249.676,58	31.300.477,42	12.507.571,84	22.628.257,27	38.921.896,73	21.023.319,16
DESPESAS CORRENTES	51.223.354,00	48.567.184,71	8.424.025,99	25.637.088,36	22.930.096,35	10.815.865,36	19.751.757,05	28.815.427,66	18.300.250,94
Pessoal e encargos so	30.430.116,00	28.307.553,88	4.442.423,70	14.646.101,47	13.661.452,41	6.080.526,06	11.856.908,00	16.450.645,88	11.856.908,00
Juros e encargos da d	73.800,00	100.480,03	0,00	76.680,03	23.800,00	0,00	76.680,03	23.800,00	76.680,03
Outras despesas corre	20.719.438,00	20.159.150,80	3.981.602,29	10.914.306,86	9.244.843,94	4.735.339,30	7.818.169,02	12.340.981,78	6.366.662,91
DESPESAS DE CAPITAL	10.276.800,00	12.932.969,29	2.168.248,83	4.612.588,22	8.320.381,07	1.691.706,48	2.876.500,22	10.056.469,07	2.723.068,22
Investimentos	9.456.800,00	12.112.969,29	2.050.856,75	4.216.045,39	7.896.923,90	1.479.841,38	2.491.136,94	9.621.832,35	2.337.704,94
Amortização de dívida	820.000,00	820.000,00	117.392,08	396.542,83	423.457,17	211.865,10	385.363,28	434.636,72	385.363,28
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						

Campestre										
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)									
DESPESAS (intra-orçamentárias) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	61.550.154,00	61.550.154,00	10.592.274,82	30.249.676,58	31.300.477,42	12.507.571,84	22.628.257,27	38.921.896,73	21.023.319,16	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
REFINANCIAMENTO (XI)										
AMORT. DA DÍVIDA INT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
AMORT. DA DÍVIDA EXT										
Dívida mobiliária										
Dívida contratual										
TOTAL DAS DESPESAS										
(XII)=(X+XI)	61.550.154,00	61.550.154,00	10.592.274,82	30.249.676,58	31.300.477,42	12.507.571,84	22.628.257,27	38.921.896,73	21.023.319,16	
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	546.673,76	-	2.151.611,87	
TOTAL COM SUPERÁVIT										
(XIV)=(XII+XIII)	61.550.154,00	61.550.154,00	10.592.274,82	30.249.676,58		12.507.571,84	23.174.931,03		23.174.931,03	
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 11:44:14  
 (1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.  
 NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO REALIZAR (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)						
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)						
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
Governo Municipal de São José do Campestre	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO										
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	2º bimestre de 2024 (Março e Abril)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)	% (d/total)		
DESPESAS (intra- orçamentárias)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e encargos so	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>ERIBALDO LIMA</b>	
Prefeito Municipal	
<b>MANOELSO GOMES OLIVEIRA</b>	<b>CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA</b>
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
	2º bimestre de 2024 (Março e Abril)									
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
R\$ 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	61.550.154,00	61.550.154,00	10.592.274,82	30.249.676,58	100,00	31.300.477,42	12.507.571,84	22.628.257,27	100,00	38.921.896,73
LEGISLATIVA	2.195.200,00	2.195.200,00	0,00	1.864.539,40	6,16	330.660,60	0,00	261.261,17	1,15	1.933.938,83
Ação Legislativa	2.195.200,00	2.195.200,00	0,00	1.864.539,40	6,16	330.660,60	0,00	261.261,17	1,15	1.933.938,83
ESSENCIAL A JUSTIÇA	244.000,00	508.857,85	60.000,00	394.857,85	1,31	114.000,00	87.621,17	178.499,53	0,79	330.358,32
Representação Judicial e E	244.000,00	508.857,85	60.000,00	394.857,85	1,31	114.000,00	87.621,17	178.499,53	0,79	330.358,32
ADMINISTRAÇÃO	4.933.498,00	4.996.052,38	665.998,38	3.222.670,49	10,65	1.773.381,89	1.040.583,88	2.017.116,66	8,91	2.978.935,72
Administração Geral	4.305.198,00	4.116.152,38	569.798,38	2.649.970,49	8,76	1.466.181,89	876.952,02	1.726.866,84	7,63	2.389.285,54
Administração Financeira	420.800,00	622.400,00	65.600,00	432.100,00	1,43	190.300,00	129.499,06	222.584,22	0,98	399.815,78
Controle Interno	207.500,00	257.500,00	30.600,00	140.600,00	0,46	116.900,00	34.132,80	67.665,60	0,30	189.834,40
SEGURANÇA PÚBLICA	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
Defesa Civil	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.661.920,00	2.975.617,68	564.244,41	1.085.322,44	3,59	1.890.295,24	465.210,11	697.301,25	3,08	2.278.316,43
Assistência ao Idoso	68.700,00	68.700,00	0,00	0,00	0,00	68.700,00	0,00	0,00	0,00	68.700,00
Assistência à Criança e ao	917.300,00	1.082.300,00	324.000,00	414.000,00	1,37	668.300,00	158.328,00	228.562,57	1,01	853.737,43
Assistência Comunitária	1.675.920,00	1.824.617,68	240.244,41	671.322,44	2,22	1.153.295,24	306.882,11	468.738,68	2,07	1.355.879,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SAÚDE	14.800.150,00	12.868.973,99	2.103.992,62	6.410.183,39	21,19	6.458.790,60	2.341.237,26	4.874.837,71	21,54	7.994.136,28
Atenção Básica	12.219.750,00	10.417.566,02	1.988.482,62	5.553.430,90	18,36	4.864.135,12	2.033.372,48	4.207.106,57	18,59	6.210.459,45
Assistência Hospitalar e A	1.553.000,00	1.524.007,97	115.510,00	596.752,49	1,97	927.255,48	240.371,18	523.454,67	2,31	1.000.553,30
Suporte Profilático e Tera	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
Vigilância Sanitária	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00
Vigilância Epidemiológica	864.400,00	764.400,00	0,00	260.000,00	0,86	504.400,00	67.493,60	144.276,47	0,64	620.123,53
EDUCAÇÃO	26.328.146,00	25.940.071,04	5.241.003,63	11.827.139,69	39,10	14.112.931,35	5.844.736,27	10.369.407,44	45,83	15.570.663,60
Ensino Fundamental	16.679.046,00	16.198.351,02	3.764.385,87	8.767.697,42	28,98	7.430.653,60	4.053.444,00	7.389.505,84	32,66	8.808.845,18
Ensino Médio	123.000,00	123.000,00	59.233,52	59.233,52	0,20	63.766,48	59.233,52	59.233,52	0,26	63.766,48
Educação Infantil	6.685.800,00	7.208.420,02	1.329.816,16	2.512.640,67	8,31	4.695.779,35	1.471.238,85	2.437.236,00	10,77	4.771.184,02
Educação de Jovens e Adult	2.720.300,00	2.290.300,00	87.568,08	487.568,08	1,61	1.802.731,92	260.819,90	483.432,08	2,14	1.806.867,92

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									

2º bimestre de 2024 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)	
Educação Especial	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
CULTURA	859.260,00	1.602.720,00	509.294,00	1.045.387,00	3,46	557.333,00	675.008,65	978.709,05	4,33	624.010,95
Difusão Cultural	859.260,00	1.602.720,00	509.294,00	1.045.387,00	3,46	557.333,00	675.008,65	978.709,05	4,33	624.010,95
URBANISMO	4.621.880,00	4.813.716,17	604.812,63	2.657.586,27	8,79	2.156.129,90	1.006.949,98	1.869.749,56	8,26	2.943.966,61
Infra-Estrutura Urbana	3.275.300,00	4.178.615,42	596.033,12	2.484.453,33	8,21	1.694.162,09	915.768,02	1.738.152,01	7,68	2.440.463,41
Serviços Urbanos	1.346.580,00	635.100,75	8.779,51	173.132,94	0,57	461.967,81	91.181,96	131.597,55	0,58	503.503,20
HABITAÇÃO	206.000,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00
Habituação Urbana	206.000,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00	0,00	0,00	0,00	166.000,00
SANEAMENTO	314.000,00	286.000,00	0,00	0,00	0,00	286.000,00	0,00	0,00	0,00	286.000,00
Saneamento Básico Urbano	314.000,00	286.000,00	0,00	0,00	0,00	286.000,00	0,00	0,00	0,00	286.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	615.240,00	615.240,00	0,00	0,00	0,00	615.240,00	0,00	0,00	0,00	615.240,00
Preservação e Conservação	286.400,00	286.400,00	0,00	0,00	0,00	286.400,00	0,00	0,00	0,00	286.400,00
Controle Ambiental	138.840,00	138.840,00	0,00	0,00	0,00	138.840,00	0,00	0,00	0,00	138.840,00
Recursos Hídricos	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
AGRICULTURA	1.814.000,00	2.520.547,75	563.386,25	1.156.698,81	3,82	1.363.848,94	767.738,95	977.251,79	4,32	1.543.295,96
Abastecimento	1.574.000,00	2.380.547,75	563.386,25	1.156.698,81	3,82	1.223.848,94	767.738,95	977.251,79	4,32	1.403.295,96
Promoção da Produção Agrop	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Demais Subfunções	210.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	678.040,00	764.761,14	178.108,60	471.852,41	1,56	292.908,73	178.124,85	291.757,86	1,29	473.003,28
Turismo	678.040,00	764.761,14	178.108,60	471.852,41	1,56	292.908,73	178.124,85	291.757,86	1,29	473.003,28
TRANSPORTE	145.820,00	145.820,00	0,00	0,00	0,00	145.820,00	0,00	0,00	0,00	145.820,00
Transporte Rodoviário	145.820,00	145.820,00	0,00	0,00	0,00	145.820,00	0,00	0,00	0,00	145.820,00
DESPORTO E LAZER	433.000,00	450.576,00	0,00	0,00	0,00	450.576,00	0,00	0,00	0,00	450.576,00
Desporto Comunitário	295.000,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00	0,00	0,00	0,00	295.000,00
Lazer	138.000,00	155.576,00	0,00	0,00	0,00	155.576,00	0,00	0,00	0,00	155.576,00
ENCARGOS ESPECIAIS	582.000,00	582.000,00	101.434,30	113.438,83	0,38	468.561,17	100.360,72	112.365,25	0,50	469.634,75
Serviço da Dívida Interna	582.000,00	582.000,00	101.434,30	113.438,83	0,38	468.561,17	100.360,72	112.365,25	0,50	469.634,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
2º bimestre de 2024 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
RS 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)	
TOTAL (III) = (I + II)	61.550.154,00	61.550.154,00	10.592.274,82	30.249.676,58	100,00	31.300.477,42	12.507.571,84	22.628.257,27	100,00	38.921.896,73
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 11:44:51										

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO									
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
2º bimestre de 2024 (Março a Abril)										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art.52, inciso II, alínea 'c')										
RS 1,00										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 11:44:51										
<b>ERIBALDO LIMA</b>										
Prefeito Municipal										
<b>MANOELSO GOMES OLIVEIRA</b>						<b>CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA</b>				
Secretario Municipal De Finanças						Controlador				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
2º bimestre de 2024 (até Abril)							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)							
RS 1,00							
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	5.564.666,44	4.904.648,37	4.973.094,64	5.174.626,95	4.543.839,00	5.233.517,05	6.392.862,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	469.746,47	285.149,68	277.286,76	227.497,61	389.601,11	213.218,98	263.178,39
IPU	11.141,93	4.345,69	956,53	2.482,75	1.461,76	3.201,41	5.673,19
ISS	201.633,74	141.058,72	139.311,84	202.452,63	137.003,11	78.471,82	106.250,07
ITBI	1.390,40	2.400,00	7.064,51	9.600,00	1.352,07	4.200,00	1.400,00
IRRF	254.990,40	131.683,27	128.708,67	11.157,73	249.264,17	125.799,75	147.227,63
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	590,00	5.662,00	1.245,21	1.804,50	520,00	1.546,00	2.627,50
Contribuições	36.876,94	37.833,47	41.571,16	38.639,14	35.936,27	37.190,56	37.558,06
Receita Patrimonial	45.403,00	40.178,14	33.788,22	43.886,97	40.017,13	39.794,42	42.174,97
Rendimentos de Aplicação Financeira	45.403,00	40.178,14	33.788,22	43.886,97	40.017,13	39.794,42	42.174,97



Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	5.012.640,03	4.540.487,08	4.619.801,91	4.863.311,17	4.074.679,12	4.943.313,09	6.049.951,48
Cota-parte do FPM	1.763.935,06	1.647.502,12	1.835.621,37	1.395.562,40	1.422.634,46	1.321.289,63	1.714.326,33
Cota-parte do ICMS	325.177,06	280.192,09	316.650,30	334.732,61	294.223,40	284.751,64	403.101,87
Cota-parte do IPVA	29.760,30	40.880,83	25.160,09	40.841,90	31.108,67	27.254,81	22.697,99
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	316,72	92,70	856,17	2.916,99	333,45
Transferências da LC 61/89	540,29	673,70	612,10	544,83	706,07	788,80	646,31
Transferências do Fundeb	1.903.997,75	1.954.170,34	1.750.754,62	1.908.249,13	1.739.050,09	1.759.639,48	2.069.028,95
Outras transferências correntes	989.229,57	617.068,00	690.686,71	1.183.287,60	586.100,26	1.546.671,74	1.839.816,58
Outras receitas correntes	0,00	1.000,00	646,59	1.292,06	3.605,37	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	423.882,52	393.849,72	311.539,67	354.354,87	308.386,12	327.400,31	428.221,15
Contrib. do servidor para o plano de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	423.882,52	393.849,72	311.539,67	354.354,87	308.386,12	327.400,31	428.221,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	5.140.783,92	4.510.798,65	4.661.554,97	4.820.272,08	4.235.452,88	4.906.116,74	5.964.641,75

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2024 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	5.140.783,92	4.510.798,65	4.661.554,97	4.720.272,08	4.235.452,88	4.906.116,74	5.964.641,75
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	5.140.783,92	4.510.798,65	4.661.554,97	4.720.272,08	4.235.452,88	4.906.116,74	5.964.641,75

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2024 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO
	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.775.587,35	6.909.512,70	6.775.325,60	5.404.768,62	5.968.166,13	68.620.615,75	61.824.754,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	357.290,98	301.187,64	245.583,92	381.092,88	384.744,36	3.795.578,78	3.597.138,00
IPTU	14.532,52	6.555,62	17.041,68	9.236,36	2.114,95	78.744,39	122.000,00
ISS	89.664,84	136.539,26	91.300,31	212.050,35	217.763,48	1.753.500,17	2.004.000,00
ITBI	1.800,00	3.917,63	2.660,00	7.941,78	0,00	43.726,39	24.000,00
IRRF	250.793,62	139.488,57	133.161,93	138.493,34	139.545,93	1.850.315,01	1.340.138,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	500,00	14.686,56	1.420,00	13.371,05	25.320,00	69.292,82	107.000,00
Contribuições	40.943,57	43.085,68	38.912,48	45.409,27	40.435,57	474.392,17	470.000,00
Receita Patrimonial	41.732,36	38.042,87	39.071,90	42.461,88	43.327,74	489.879,60	429.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	41.732,36	38.042,87	39.071,90	42.461,88	43.327,74	489.879,60	429.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	6.332.246,27	6.527.196,51	6.451.600,89	4.935.491,75	5.475.760,23	63.826.479,53	57.327.716,00
Cota-parte do FPM	2.722.470,51	1.884.541,89	2.562.507,67	1.597.582,98	1.675.630,95	21.543.605,37	26.930.000,00
Cota-parte do ICMS	361.191,56	538.405,03	349.940,60	374.400,48	372.959,54	4.235.726,18	3.500.000,00
Cota-parte do IPVA	14.654,36	13.779,02	10.866,43	15.959,75	14.178,71	287.142,86	300.000,00
Cota-parte do ITR	67,69	33,69	439,64	49,72	38,70	5.145,47	2.000,00
Transferências da LC 61/89	703,63	670,81	697,68	819,33	708,29	8.111,84	7.000,00
Transferências do Fundeb	2.241.923,09	3.398.767,56	2.578.575,11	1.995.382,53	2.255.534,65	25.555.073,30	15.374.996,00
Outras transferências correntes	991.235,43	690.998,51	948.573,76	951.296,96	1.156.709,39	12.191.674,51	11.213.720,00
Outras receitas correntes	3.374,17	0,00	156,41	312,84	23.898,23	34.285,67	0,00
DEDUÇÕES (II)	460.631,47	487.486,03	584.890,35	397.762,42	412.703,22	4.891.107,85	5.961.800,00
Contrib. do servidor para o plano de previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ded. de receita para formação do Fundeb	460.631,47	487.486,03	584.890,35	397.762,42	412.703,22	4.891.107,85	5.961.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	6.314.955,88	6.422.026,67	6.190.435,25	5.007.006,20	5.555.462,91	63.729.507,90	55.862.954,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA						
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2024 (até Abril)						
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	R\$ 1,00						

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	6.214.955,88	6.422.026,67	6.190.435,25	5.007.006,20	5.555.462,91	63.529.507,90	55.862.954,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re munerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	860.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)	6.214.955,88	6.422.026,67	6.190.435,25	5.007.006,20	5.555.462,91	63.529.507,90	55.002.954,00
FONTE: SISTEMA: Aspect Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 11:45:32							
<b>ERIBALDO LIMA</b>							
Prefeito Municipal							
<b>MANOELSO GOMES OLIVEIRA</b>				<b>CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA</b>			
Secretário Municipal De Finanças				Controlador			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
Consolidado	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado DO	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00
Outros aportes para o RPPS	0,00
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e aplicações	0,00
Outros bens e direitos	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras	0,00				
Recursos para formação de reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e aplicações	0,00				
Outros bens e direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)			
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00			
Investimentos e aplicações	0,00			
Outros bens e direitos	0,00			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS				
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2024 - HORA : 11:46:20					
NOTA:					
(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	
Consolidado	DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)	
<b>ERIBALDO LIMA</b>		
Prefeito Municipal		
<b>MANOELSO GOMES OLIVEIRA</b>	<b>CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA</b>	
Secretario Municipal De Finanças	Controlador	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)	
	R\$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	55.862.954,00	23.174.931,03
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	3.597.138,00	1.312.608,80
IPTU	122.000,00	34.948,61
ISS	2.004.000,00	657.653,40
ITBI	24.000,00	14.519,41
IRRF	1.340.138,00	550.689,77
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	107.000,00	54.797,61
Contribuições	470.000,00	167.843,00
Receita patrimonial	429.900,00	162.904,39
Aplicações financeiras (II)	429.900,00	162.904,39
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	51.365.916,00	21.507.207,36
Cota-parte do FPM	21.730.000,00	6.176.210,93
Cota-parte do ICMS	2.800.000,00	1.308.564,61
Cota-parte do IPVA	240.000,00	43.827,08
Cota Parte do ITR	1.600,00	449,42
Transferências da LC 61/1989	5.600,00	2.316,85
Transferências do Fundeb	15.374.996,00	10.228.259,85
Outras transferências correntes	11.213.720,00	3.747.578,62
Demais receitas correntes	0,00	24.367,48
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	0,00	24.367,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	55.433.054,00	23.012.026,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	5.687.200,00	0,00
Operações de crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00

Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00
--------------------------------------------------------	------	------

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)	
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	0,00	0,00
Transferências de capital	5.687.200,00	0,00
Convênios	4.314.200,00	0,00
Outras transferências de capital	1.373.000,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)= (VII-(V III+IX+X+XI+XII))	5.687.200,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)= (IV + V + XIII + XIV)	61.120.254,00	23.012.026,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)= (IV + XIII)	61.120.254,00	23.012.026,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	48.567.184,71	25.637.088,36	19.751.757,05	18.300.250,94	562.322,55	2.900,00	2.900,00
Pessoal e encargos sociais	28.307.553,88	14.646.101,47	11.856.908,00	11.856.908,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	100.480,03	76.680,03	76.680,03	76.680,03	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	20.159.150,80	10.914.306,86	7.818.169,02	6.366.662,91	562.322,55	2.900,00	2.900,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)= (XVIII - X IX)	48.466.704,68	25.560.408,33	19.675.077,02	18.223.570,91	562.322,55	2.900,00	2.900,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	12.932.969,29	4.612.588,22	2.876.500,22	2.723.068,22	0,00	0,00	0,00
Investimentos	12.112.969,29	4.216.045,39	2.491.136,94	2.337.704,94	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL							
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)							
Amortização de dívida (XXVII)	820.000,00	396.542,83	385.363,28	385.363,28	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII)= XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	12.112.969,29	4.216.045,39	2.491.136,94	2.337.704,94	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	60.629.673,97	29.776.453,72	22.166.213,96	20.561.275,85	562.322,55	2.900,00	2.900,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	60.629.673,97	29.776.453,72	22.166.213,96	20.561.275,85	562.322,55	2.900,00	2.900,00	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.885.528,24	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.885.528,24	

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	585.711,00	
JUROS NOMINAIS	ATÉ O BIMESTRE/2024	
	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	162.904,39
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	280.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	1.768.432,63
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO	ATÉ O BIMESTRE

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)	
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	1.611.444,67	1.611.444,67

DEDUÇÕES (XL)	496.467,65	2.753.122,07
Disponibilidade de caixa	496.467,65	2.753.122,07
Disponibilidade de caixa bruta	4.603.576,97	6.434.027,09
(-)Restos a pagar processados (XLI)	658.993,04	96.670,49
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.448.116,28	3.584.234,53
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	1.114.977,02	-1.141.677,40
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	2.256.654,42
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	1.910.000,00
AJUSTE METODOLÓGICO	ATÉ O BIMESTRE/2024	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-	562.322,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	2.818.976,97
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS)- Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	2.936.072,58
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º bimestre	de 2024 (Março a Abril)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 11:48:39	
<b>ERIBALDO LIMA</b>	
Prefeito Municipal	
<b>MANOELSO GOMES OLIVEIRA</b>	<b>CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA</b>
Secretário Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)		EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	75.131,14	583.861,90	562.322,55	0,00	96.670,49
Executivo	75.131,14	583.861,90	562.322,55	0,00	96.670,49
2017-Sec.Mun.de Administração	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00
2017-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	3.228,10	0,00	0,00	0,00	3.228,10
2017-Sec.Mun.de Agricultura	3.771,90	0,00	0,00	0,00	3.771,90
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00
2019-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,30	0,00	0,00	0,00	0,30
2019-Fundo Municipal de Saúde	247,30	0,00	0,00	0,00	247,30
2019-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	129,00	0,00	0,00	0,00	129,00
2020-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Educação e Desporto	39.211,54	0,00	0,00	0,00	39.211,54
2020-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2020-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021-Sec.Mun.de Educação e Desporto	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Educação e Desporto	20.863,00	0,00	0,00	0,00	20.863,00
2022-Fundo Municipal de Saúde	2.400,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
2022-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2022-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
2023-Gabinete do Prefeito	0,00	8.233,10	8.233,10	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR				
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO				
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)				
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00				
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)		EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			

2023-Sec.Mun.de Administração	0,00	72.769,35	60.110,00	0,00	12.659,35
2023-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	56.062,98	50.742,98	0,00	5.320,00
2023-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	56.366,00	53.650,00	0,00	2.716,00
2023-Fundo Municipal de Saúde	0,00	4.896,00	4.404,00	0,00	492,00
2023-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	66.295,90	66.295,90	0,00	0,00
2023-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	154.220,57	154.068,57	0,00	152,00
2023-Sec.Mun.de Cultura	0,00	137.930,00	137.930,00	0,00	0,00
2023-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	22.300,00	22.300,00	0,00	0,00
2023-secretaria municipal de assistencia	0,00	4.788,00	4.588,00	0,00	200,00
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	75.131,14	583.861,90	562.322,55	0,00	96.670,49

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO							
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR							
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)							
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00							
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS							
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ.	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO( k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I))	252.839,67	57.790,04		2.900,00	2.900,00	0,00	307.729,71	404.400,20
Executivo	252.839,67	57.790,04		2.900,00	2.900,00	0,00	307.729,71	404.400,20
2017-Sec.Mun.de Administração	1.000,00	0,00		0,00	0,00	0,00	1.000,00	4.500,00
2017-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	420,00
2017-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	3.228,10
2017-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	3.771,90
2018-Fundo Municipal de Assistência Soci	180,00	0,00		0,00	0,00	0,00	180,00	180,00
2019-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	360,00
2019-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,30
2019-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	247,30
2019-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	129,00
2020-Sec.Mun.de Administração	114,22	0,00		0,00	0,00	0,00	114,22	114,22
2020-Fundo Municipal de Assistência Soci	7.524,00	0,00		0,00	0,00	0,00	7.524,00	7.524,00
2020-Sec.Mun.de Educação e Desporto	1.488,80	0,00		0,00	0,00	0,00	1.488,80	40.700,34
2020-Fundo Municipal de Saúde	49.749,07	0,00		0,00	0,00	0,00	49.749,07	49.749,07
2020-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	54.090,07	0,00		0,00	0,00	0,00	54.090,07	54.090,07
2021-Sec.Mun.de Administração	6.037,38	0,00		0,00	0,00	0,00	6.037,38	6.037,38
2021-Sec.Mun.de Educação e Desporto	700,00	0,00		0,00	0,00	0,00	700,00	1.500,00
2021-Fundo Municipal de Saúde	22.942,32	0,00		0,00	0,00	0,00	22.942,32	22.942,32
2022-Sec.Mun.de Administração	7.155,00	0,00		0,00	0,00	0,00	7.155,00	7.155,00
2022-Fundo Municipal de Assistência Soci	1.398,99	0,00		0,00	0,00	0,00	1.398,99	1.398,99
2022-Sec.Mun.de Educação e Desporto	38.159,93	0,00		0,00	0,00	0,00	38.159,93	59.022,93
2022-Fundo Municipal de Saúde	53.373,05	0,00		0,00	0,00	0,00	53.373,05	55.773,05
2022-Sec.Mun.de Agricultura	5.356,00	0,00		0,00	0,00	0,00	5.356,00	5.356,00
2022-Sec.Mun.de Cultura	490,84	0,00		0,00	0,00	0,00	490,84	490,84
2022-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	3.080,00	0,00		0,00	0,00	0,00	3.080,00	3.280,00
2023-Gabinete do Prefeito	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-Sec.Mun.de Administração	0,00	12.800,00		0,00	0,00	0,00	12.800,00	25.459,35

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO							
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR							
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO							
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)							
RREO - ANEXO 7 (LRF,Art 53,inciso V)	R\$ 1,00							
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	INSCRITOS							
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE EXERC. ANTERIOR (g)	DEZ.	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO( k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
2023-Fundo Municipal de Assistência Soci	0,00	6.339,20		0,00	0,00	0,00	6.339,20	11.659,20
2023-Sec.Mun.de Educação e Desporto	0,00	10.986,03		0,00	0,00	0,00	10.986,03	13.702,03
2023-Fundo Municipal de Saúde	0,00	15.851,10		2.900,00	2.900,00	0,00	12.951,10	13.443,10
2023-Sec.Mun.de Transporte, Obras e Urba	0,00	6.223,71		0,00	0,00	0,00	6.223,71	6.223,71
2023-Sec.Mun.de Agricultura	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	152,00
2023-Sec.Mun.de Cultura	0,00	3.390,00		0,00	0,00	0,00	3.390,00	3.390,00
2023-Sec.Mun.de Turismo e Meio Ambiente	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2023-secretaria municipal de	0,00	2.200,00		0,00	0,00	0,00	2.200,00	2.400,00

assistencia							
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	252.839,67	57.790,04	2.900,00	2.900,00	0,00	307.729,71	404.400,20

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO						
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR						
Consolidado	POR PODER E ÓRGÃO						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)						
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)	R\$ 1,00						
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS						
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (i)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (g)	LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO ( k ) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 11:48:52

NOTAS:	
<b>ERIBALDO LIMA</b>	
Prefeito Municipal	
<b>MANOELSO GOMES OLIVEIRA</b>	<b>CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA</b>
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS		
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)		
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	R\$ 1,00		
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	3.490.138,00	1.257.811,19	
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	122.000,00	34.948,61	
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	24.000,00	14.519,41	
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.004.000,00	657.653,40	
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.340.138,00	550.689,77	
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.739.000,00	9.414.210,91	
2.1 - Cota parte do FPM	26.930.000,00	7.720.263,49	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.000.000,00	7.720.263,49	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	930.000,00	0,00	
2.2 - Cota parte do ICMS	3.500.000,00	1.635.705,65	
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	7.000,00	2.896,11	
2.4 - Cota parte ITR	2.000,00	561,75	
2.5 - Cota parte IPVA	300.000,00	54.783,91	
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00	
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00	
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.229.138,00	10.672.022,10	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.961.800,00	1.882.842,02	
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.595.484,50	785.163,34	
FUNDEB			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS		
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE		
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.524.996,00	10.267.875,48	
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.317.996,00	6.554.540,80	
6.1.1 - Principal	12.167.996,00	6.514.925,17	
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	150.000,00	39.615,63	
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	57.000,00	0,00	
6.2.1 - Principal	57.000,00	0,00	



6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.000.000,00	3.577.316,75
6.3.1 - Principal	3.000.000,00	3.577.316,75
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00	136.017,93
6.4.1 - Principal	150.000,00	136.017,93
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.206.196,00	4.632.083,15
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	10.267.875,48	

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	17.603.959,10	10.224.266,07	9.052.234,61	9.038.207,61
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.373.540,59	6.504.677,65	6.373.628,46	6.373.628,46
10.1.1 - Educação infantil	4.325.978,59	1.965.778,59	1.890.373,92	1.890.373,92
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.527.562,00	4.051.330,98	3.999.822,46	3.999.822,46
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	1.520.000,00	487.568,08	483.432,08	483.432,08
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	5.230.418,51	3.719.588,42	2.678.606,15	2.664.579,15
10.2.1 - Educação infantil	1.185.041,43	467.868,43	467.868,43	453.841,43
10.2.2 - Ensino Fundamental	4.029.577,08	3.251.719,99	2.210.737,72	2.210.737,72
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	15.800,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB.DE CAIXA)(7) (h)	DESP. NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC.(9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.483.056,97	9.311.025,51	9.296.998,51			215.181,49
11.1- Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	6.396.486,11	6.247.078,07	6.233.051,07			0,00
11.2- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	4.086.570,86	3.063.947,44	3.063.947,44			509.254,11
11.4- Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	6.504.677,65	6.373.628,46	6.373.628,46			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas na educação infantil	2.154.778,59	2.079.373,92	2.079.373,92			0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS			
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)			
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Capital	2.120.792,27	1.173.573,52	1.173.573,52	0,00

VALOR INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica 7.092.300,29	6.373.628,46	6.373.628,46	62,91
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil (INDICA 1.788.658,38	2.079.373,92	2.079.373,92	58,13
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital 536.597,51	1.173.573,52	1.173.573,52	32,81

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	1.026.787,55	956.849,97	956.849,97	0,00	9,32

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O QUADRIMESTRE (u)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR SUPERÁVIT PERMIT. EXERC. ANT. NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS
Consolidado	COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.505.669,04	607.910,82	414.534,09	353.161,59
20.1 - Educação Infantil	1.116.000,00	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	3.625.669,04	607.910,82	414.534,09	353.161,59
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	650.000,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	114.000,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	23.235.228,14	10.364.308,46	8.998.900,27	8.937.527,77
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	6.635.420,02	1.965.778,59	1.890.373,92	1.890.373,92
21.1.1 - Creche	0,00	1.423.237,56	1.351.180,92	1.351.180,92
21.1.2 - Pré-escola	6.635.420,02	542.541,03	539.193,00	539.193,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	16.599.808,12	8.398.529,87	7.108.526,35	7.047.153,85

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	414.534,09
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.882.842,02
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE					
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)					
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af)) + (L30.2(af))	0,00					
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 24 - 25 - 26 - 27)	2.297.376,11					
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)			
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.668.005,53	2.297.376,11	21,53			
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (ac)	RP (ad)	LIQUIDADOS	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8.503,19	0,00	1.600,00	0,00	0,00	6.903,19
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	3.200,00	0,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	5.303,19	0,00	0,00	0,00	0,00	5.303,19
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.903.000,00	1.217.819,84
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.168.500,00	1.188.096,92
31.1.1 - Salário-Educação	380.000,00	406.817,61
31.1.2 - PDDE	1.000,00	0,00
31.1.3 - PNAE	450.000,00	117.905,80
31.1.4 - PNATE	85.000,00	11.239,45
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	252.500,00	652.134,06
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	656.000,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	78.500,00	29.722,92

31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE			
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		2º bimestre de 2024 (Março a Abril)			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.292.158,00	1.111.716,27	1.111.716,27	944.257,27	
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	503.000,00	546.862,08	546.862,08	532.835,08	
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.622.158,00	505.620,67	505.620,67	352.188,67	
32.3 - ENSINO MÉDIO	123.000,00	59.233,52	59.233,52	59.233,52	
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	44.000,00	0,00	0,00	0,00	
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	25.940.071,04	11.827.139,69	10.369.407,44	10.140.575,94	
33.1 - Despesas Correntes	20.801.656,71	8.617.811,72	8.234.152,28	8.158.752,78	
33.1.1 - Pessoal Ativo	15.906.225,49	6.903.468,55	6.695.157,92	6.695.157,92	
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.895.431,22	1.714.343,17	1.538.994,36	1.463.594,86	
33.2 - Despesas de Capital	5.138.414,33	3.209.327,97	2.135.255,16	1.981.823,16	
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	5.138.414,33	3.209.327,97	2.135.255,16	1.981.823,16	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		492.202,70	0,00

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
		2º bimestre de 2024 (Março a Abril)	
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		10.267.875,48	406.817,61
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		9.296.998,51	181.946,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.463.079,67	224.871,61
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		1.463.079,67	224.871,61
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 15:26:48			
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.			
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.			
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.			
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.			
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.			
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).			
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.			
<b>ERIBALDO LIMA</b>		<b>CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA</b>	
Prefeito Municipal			
<b>MANOELSO GOMES OLIVEIRA</b>			
Secretário Municipal De Finanças		Controlador	

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre		DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
		2º bimestre de 2024 (Março a Abril)			
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)		R\$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.490.138,00	3.490.138,00	1.257.811,19	36,04	
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	122.000,00	122.000,00	34.948,61	28,65	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	24.000,00	24.000,00	14.519,41	60,50	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.004.000,00	2.004.000,00	657.653,40	32,82	
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.340.138,00	1.340.138,00	550.689,77	41,09	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.809.000,00	29.809.000,00	9.414.210,91	31,58	

Cota Parte FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	7.720.263,49	29,69
Cota Parte ITR	2.000,00	2.000,00	561,75	28,09
Cota Parte IPVA	300.000,00	300.000,00	54.783,91	18,26
Cota Parte ICMS	3.500.000,00	3.500.000,00	1.635.705,65	46,73
Cota Parte IPI - Exportação	7.000,00	7.000,00	2.896,11	41,37
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II</b>	<b>33.299.138,00</b>	<b>33.299.138,00</b>	<b>10.672.022,10</b>	<b>32,05</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	5.319.150,00	4.026.021,00	2.475.631,07	61,49	1.957.958,69	48,63	1.887.989,49	46,89
Despesas Correntes	4.996.550,00	3.703.421,00	2.475.631,07	66,85	1.957.958,69	52,87	1.887.989,49	50,98
Despesas de Capital	322.600,00	322.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	447.800,00	297.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	335.800,00	235.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	112.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	11.400,00	11.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)								
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)</b>	<b>5.816.750,00</b>	<b>4.373.621,00</b>	<b>2.475.631,07</b>	<b>56,60</b>	<b>1.957.958,69</b>	<b>44,77</b>	<b>1.887.989,49</b>	<b>43,17</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	2.475.631,07	1.957.958,69	1.887.989,49
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.475.631,07	1.957.958,69	1.887.989,49
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.600.803,32
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1			357.155,37
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			0,00
PPERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			18,35

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	SALDO FINAL (não aplicado)1

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)				
	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas(j)	Pagas (k)	(l)=(h-(i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPND Indevidamente inscritos no exercício sem Disponibi- lidade Finan- ceira(q)=(XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=(o+q)-u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00									

Rio Grande do Norte RELATÓRIO RESUMIDO	DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Governo Municipal de São José do Campestre DEMONSTRATIVO DAS	RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)				
	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	8.671.400,00	8.671.400,00	ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
Provenientes da União	8.291.400,00	8.291.400,00	2.147.203,07	24,76
Provenientes do Estado	380.000,00	380.000,00	300.000,00	78,95
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	23.500,00	23.500,00	17.233,87	73,34
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	8.694.900,00	8.694.900,00	2.164.436,94	24,89

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	6.854.600,00	6.286.028,40	2.933.108,91	46,66	2.135.024,81	33,96	2.135.024,81	33,96
Despesas Correntes	5.671.600,00	4.973.028,40	2.593.108,91	52,14	2.135.024,81	42,93	2.135.024,81	42,93
Despesas de Capital	1.183.000,00	1.313.000,00	340.000,00	25,89	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XXXIII)	1.105.200,00	1.226.207,97	596.752,49	48,67	523.454,67	42,69	523.454,67	42,69
Despesas Correntes	789.200,00	970.207,97	596.752,49	61,51	523.454,67	53,95	523.454,67	53,95
Despesas de Capital	316.000,00	256.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE								
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)								
Despesas Correntes	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	64.600,00	64.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	63.200,00	63.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	860.000,00	760.000,00	260.000,00	34,21	144.276,47	18,98	144.276,47	18,98	18,98
Despesas Correntes	850.000,00	750.000,00	260.000,00	34,67	144.276,47	19,24	144.276,47	19,24	19,24
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	8.937.400,00	8.389.836,37	3.789.861,40	45,17	2.802.755,95	33,41	2.802.755,95	33,41	33,41

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ O BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	12.173.750,00	10.312.049,40	5.408.739,98	52,45	4.092.983,50	39,69	4.023.014,30	39,01
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	1.553.000,00	1.524.007,97	596.752,49	39,16	523.454,67	34,35	523.454,67	34,35

SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	E	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)		76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)		864.400,00	764.400,00	260.000,00	34,01	144.276,47	18,87	144.276,47	18,87
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)		14.754.150,00	12.763.457,37	6.265.492,47	49,09	4.760.714,64	37,30	4.690.745,44	36,75

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 11:50:51

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)
No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).	
<b>ERIBALDO LIMA</b>	
Prefeito Municipal	<b>CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA</b>
<b>MANOELSO GOMES OLIVEIRA</b>	
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e 28 )	R\$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR
	SALDO FINAL EM 2024 Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00
Provisões de PPP	0,00
Outros passivos	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00
Obrigações contratuais	0,00
Riscos não Provisionados	0,00
Garantias concedidas	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE(2024)	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>	<2033>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	59.396.460,70	63.729.507,90									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)	0,00	0,00									
(V) = (I / IV)											

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 11:56:28	
NOTA:	
<b>ERIBALDO LIMA</b>	
Prefeito Municipal	<b>CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA</b>
<b>MANOELSO GOMES OLIVEIRA</b>	
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	61.550.154,00
Previsão Atualizada	61.550.154,00
Receitas Realizadas	23.174.931,03
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais )	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	61.550.154,00
Dotação Atualizada	61.550.154,00
Despesas Empenhadas	30.249.676,58
Despesas Liquidadas	22.628.257,27
Despesas Pagas	21.023.319,16
Superávit Orçamentário	546.673,76
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	30.249.676,58
Despesas Liquidadas	22.628.257,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	63.729.507,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	63.529.507,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	
Pessoal	63.529.507,90
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)			
Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação (b/a)	
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	585.711,00	1.885.528,24	321,92 %	
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da linha	1.910.000,00	2.256.654,42	92,59 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	658.993,04	0,00	562.322,55	96.670,49
Poder Executivo	658.993,04	0,00	562.322,55	96.670,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	310.629,71	0,00	2.900,00	307.729,71
Poder Executivo	310.629,71	0,00	2.900,00	307.729,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	969.622,75	0,00	565.222,55	404.400,20

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.297.376,11	25%	21,53	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.373.628,46	70%	62,91	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	2.079.373,92	50%	58,13	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	1.173.573,52	15%	32,81	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	EXERCÍCIO	10o. EXERCÍCIO	20o. EXERCÍCIO	35o. EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				

Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receitas da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.957.958,69	15,00 %	18,35 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 15:42:05			
<b>ERIBALDO LIMA</b>			
Prefeito Municipal			
<b>MANOELSO GOMES OLIVEIRA</b>	<b>CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA</b>		
Secretario Municipal De Finanças	Controlador		

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
Código Identificador:95EC067E

### GABINETE DO PREFEITO RGF 1º QUADRIMESTRE 2024

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL Pag.: 0001							
Prefeitura Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
	1º quadrimestre de 2024 (até Abril)							
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')	R\$ 1,00							
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS							
	(Últimos 12 Meses)							
	Liquidadas							
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.141.349,99	2.946.283,55	3.556.923,02	2.526.855,02	3.096.685,87	2.536.085,74	2.575.557,29	
Pessoal Ativo	3.141.349,99	2.946.283,55	3.556.923,02	2.526.855,02	3.096.685,87	2.536.085,74	2.575.557,29	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.368.779,22	2.461.927,17	3.029.981,82	2.526.855,02	2.589.214,66	2.463.674,37	2.575.557,29	
Obrigações Patronais	772.570,77	484.356,38	526.941,20	0,00	507.471,21	72.411,37	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com pessoal não executada								
a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág. 1º do art.19 da LRF)	65.138,88	171.818,80	51.344,67	243.875,06	368.586,92	170.077,84	228.765,30	
Indenizações por Demissão e Incen								
tivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial								
de Período Anterior ao da Apuração	13.910,86	67.243,26	0,00	106.055,53	168.340,36	69.156,92	4.444,51	
Despesas de Exercícios Anteriores								
de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	13.910,86	67.243,26	0,00	106.055,53	168.340,36	69.156,92	4.444,51	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recurso Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico	37.317,16	37.332,28	51.344,67	31.764,00	31.906,20	31.764,00	31.548,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.328,28	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	3.076.211,11	2.774.464,75	3.505.578,35	2.282.979,96	2.728.098,95	2.366.007,90	2.346.791,99	

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.726.174,71	3.085.826,64	2.498.734,47	2.944.103,71	3.136.422,35	35.771.002,36	0,00
Pessoal Ativo	3.726.174,71	3.085.826,64	2.498.734,47	2.944.103,71	3.136.422,35	35.771.002,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.977.091,15	3.082.200,08	2.301.516,06	2.742.524,12	2.897.779,95	32.017.100,91	0,00
Obrigações Patronais	749.083,56	3.626,56	197.218,41	201.579,59	238.642,40	3.753.901,45	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executada							
a Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Parág.							



1º do art.19 da LRF)	132.227,51	93.329,20	94.661,27	126.060,95	151.478,67	1.897.365,06	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial							
de Período Anterior ao da Apuração	0,00	12.004,53	0,00	36.618,33	63.742,39	541.516,69	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores							
de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recurso							
dos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	429.151,44	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recurso	47.610,00	39.869,76	36.913,11	33.746,80	33.746,80	444.862,78	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico	84.617,51	41.454,91	57.748,16	55.695,82	53.989,48	481.834,15	0,00

Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	3.593.947,20	2.992.497,44	2.404.073,20	2.818.042,76	2.984.943,68	33.873.637,30	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	63.729.507,90	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º da CF)	200.000,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferência da União rel.à remun. agentes comun.de saúde e comb.endemias (CF.Art.198 par.11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL - (V)	63.529.507,90	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	33.873.637,30	53,32 %
LIMITE MÁXIMO (VII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF )	34.305.934,27	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.590.637,56	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	30.875.340,84	48,60 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 12:05:17  
 1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

<b>ERIBALDO LIMA</b>	
Prefeito Municipal	
<b>MANOELSO GOMES OLIVEIRA</b>	<b>CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA</b>
Secretario Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
Consolidado	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')	1º quadrimestre de 2024 (até Abril)			
	RS 1,00			
	SALDO DO EXERCÍCIO 2023	SALDO DO EXERCÍCIO 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	171.811,37	1.611.444,67	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	171.811,37	1.611.444,67	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	171.811,37	1.611.444,67	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	171.811,37	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	1.611.444,67	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.321.886,65	2.753.122,07	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	1.321.886,65	2.753.122,07	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	4.603.576,97	6.434.027,09	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	658.993,04	96.670,49	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.622.697,28	3.584.234,53	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)	-1.150.075,28	-1.141.677,40	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.396.460,70	63.729.507,90	0,00	0,00

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	750.000,00	200.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	58.646.460,70	63.529.507,90	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,29%	2,54%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-1,96%	-1,80%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	70.375.752,84	76.235.409,48	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF) (90%)	63.338.177,56	68.611.868,53	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	14.538,80	353.603,13	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00

Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	310.629,71	307.729,71	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	8.315,70	0,00	0,00	0,00
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 12:09:00				
NOTA: 1-A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2- Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha 'Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos'				

<b>ERIBALDO LIMA</b>	
Prefeito Municipal	
<b>MANOELSO GOMES OLIVEIRA</b>	<b>CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA</b>
Secretário Municipal De Finanças	Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	1º quadrimestre de 2024 (até Abril)				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40 § 1o.)					RS 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	59.396.460,70	63.729.507,90			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	750.000,00	200.000,00			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	58.646.460,70	63.529.507,90	0,00	0,00	
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	12.902.221,35	13.976.491,74	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF )(90%)	11.611.999,22	12.578.842,57	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL			
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	

DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 12:09:44				
<b>ERIBALDO LIMA</b>				
Prefeito Municipal				
<b>MANOELSO GOMES OLIVEIRA</b>	<b>CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA</b>			
Secretário Municipal De Finanças	Controlador			

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2024 (até Abril)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	RS 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00

Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Receita corrente líquida - RCL (IV)	63.729.507,90	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o.art.166-A da CF) (V) 200.000,00		-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LÍMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)</b>	<b>63.529.507,90</b>	<b>-</b>
Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %

Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	10.164.721,26	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do par.1º do art.59 da LRF) - (14,40%)	9.148.249,14	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	4.447.065,55	7,00 %
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	<b>ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)</b>
	<b>NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA</b>	
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 12:10:40

(1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteúdo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Nota :

**ERIBALDO LIMA**

Prefeito Municipal

**MANOELSO GOMES OLIVEIRA**

Secretário Municipal De Finanças

**CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA**

Controlador

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Governo Municipal de São José do Campestre	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
Prefeitura Municipal de São José do Campestre	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
LRF, Art. 48 - Anexo 6	1º quadrimestre de 2024 (até Abril)	
	R\$ 1,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	63.729.507,90	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	63.529.507,90	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	63.529.507,90	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	33.873.637,30	53,32%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	34.305.934,27	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	32.590.637,55	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.1º do art.59 da LRF) - <48,60%>	30.875.340,84	48,60%
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	-1.141.677,40	-1,80%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	76.235.409,48	120,00%
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.976.491,74	22,00%
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.164.721,26	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.447.065,55	7,00%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de São José do Campestre - DATA DA EMISSÃO: 27/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 12:15:05		
<b>ERIBALDO LIMA</b>		
Prefeito Municipal		
<b>MANOELSO GOMES OLIVEIRA</b>	<b>CESAR JUNIOR SECUNDO BEZERRA</b>	
Secretario Municipal De Finanças	Controlador	

Publicado por:  
Jean Carlos Bernardo Silva  
Código Identificador:E4DB5822

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)**

**Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:**

*A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.*

*O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).*

*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail*

***pnab@cultura.gov.br.***

**Dados do Plano de Ação**

**N.º do Plano de Ação:** 30882120230005-017370

**UF Ente Recebedor:** RN

**Ente Recebedor:** MUNICIPIO DE SAO JOSE DO CAMPESTRE

**CNPJ Ente Recebedor:** 08 146.425/0001-15

**Valor Total do Plano de Ação:** R\$ 99.281,30

**Masked Input** 99 281.30

**DADOS PARA CONTATO**

**Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR**

**Nome** FC assessoria

**Cargo** Assessoriacultural

**Telefone** (84) 98755-1957

**E-mail** cultura@fcassessoria.esp.br

**Sou o gestor responsável pela pasta de cultura**

**Dados do (a) Gestor (a):**

**Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.**

**Nome** Flávio Pessoa

**Cargo** Secretario de Cultura

**Telefone** (84) 98776-9521

**E-mail** smccampestre@gmail.com

**Processo de Participação Social**

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

Com o objetivo de fortalecer a classe artística da Cidade, o Município de São José do Campestre o primeiro momento de escuta foi realizado por meio de uma reunião convocando todos os agentes culturais a participar da reunião no dia 14 de maio de 2024. Divulgado por meio de redes sociais, convites e listas de transmissão em aplicativo de mensagem e realizado de forma presencial na Casa de Cultura de São José do Campestre, a atividade reuniu vários artistas: Grupos de cultura popular, Artes culturais, Artistas da música, artesãos, produtores audiovisuais, dentre outras linguagens. Na consulta, a equipe da Secretaria de Cultura de São José do Campestre apresentou os parâmetros da Política Nacional Aldir Blanc, como base para a discussão. Como resultado desse encontro, foram apresentadas propostas, as quais estão elencadas na Ata da referida reunião, apresentada como anexo deste plano. Para garantir a oportunidade de participação a quem não pôde participar da consulta presencial, a Secretaria de Cultura realizou um formulário virtual, que ficou disponível entre os dias 15/05/2024 a 28/05/2024. O formulário online resultou em 58 propostas de atividades para contribuição da construção do PAAR. As atividades relatadas estão registradas em atas e relatórios anexados a este PAAR.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

Cartaz de divulgação: <https://drive.google.com/drive/folders/1MkrMLuHCkngYmCtcH5ek0Jss47MW5bB>

Divulgação da consulta pública no Instagram: <https://www.instagram.com/p/C6rVVqpL7I6/?igsh=ZXlia2Jiajl1eTB5>

Fotos da consulta pública presencial: <https://drive.google.com/drive/folders/1169PYBOZeaNHmk155CWatNQEBQxZTgUU>

Formulário em PDF: [https://drive.google.com/drive/folders/1fvM3E1F\\_6E3myPG792zMt4\\_sqRjJlx2R](https://drive.google.com/drive/folders/1fvM3E1F_6E3myPG792zMt4_sqRjJlx2R)

Ata [https://drive.google.com/drive/folders/1iENJqRYnN\\_U4mqNVsDsC002cfeLWRJC?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1iENJqRYnN_U4mqNVsDsC002cfeLWRJC?usp=sharing)

Lista de presença <https://drive.google.com/drive/folders/1KNhjZmuE1OsgBQxn4eAQMZoNiRIpHGA?usp=sharing>

**Metas****META - Ações Gerais**

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Obras; Reformas e Aquisição de bens culturais	Manutenção	15.000,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Espaço cultural construído	1	Sim
Fomento Cultural	Edital de apoio a grupos tradicionais e festejos juninos	40.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2021)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	4	Sim
Fomento Cultural	Edital de premiação a projetos de arte e cultura	39.317,24	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2021)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	15	Sim

**META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):**

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de serviços para operacionalização da PNAB		Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	

4.964,06

3

**META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014**

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

**Áreas periféricas e Ações afirmativas**

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

Edital de Premiação a projetos- no mínimo, 20% das propostas das atividades propostas programadas deverão ser realizadas para organizações, coletivos, grupos e/ou empreendimentos desenvolvidos por pessoas pertencentes a povos e/ ou comunidades tradicionais e pessoas em vulnerabilidade social; Apoio a grupos e/ou Festividades juninas e grupos de cultura popular - no mínimo, 20% da programação dos festivais propostos deverão contemplar a participação de artistas residentes na periferia ou na zona rural do município; No mínimo, 20% das vagas serão destinadas a organizações/espacos sediados na zona rural ou na periferia do município.

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

As ações afirmativas no âmbito dos projetos apoiados pela PNAB/São José do Campestre serão garantidas, objetivando a promoção dos Direitos Culturais, por meio de critérios de pontuação para avaliação qualitativa dos projetos. A base de critérios observará os parâmetros postos na Instrução Normativa Minc nº 10/2023; As propostas selecionadas deverão propor em seus projetos mecanismos de sensibilização para a promoção da acessibilidade nos equipamentos e festividades do município.

**Informações sobre Sistema de Cultura local**

**Possui Conselho de Cultura? Não**

**Possui Plano de Cultura? Em elaboração**

**Possui Fundo de Cultura? Não**

**Termos e Condições**

**Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da**

**Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).**

Aceito

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.**

Aceito

PAAR 0231QEHE

**Publicado por:**  
Jean Carlos Bernardo Silva  
**Código Identificador:**977C11F4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS  
DECRETO SUPLEMENTAR Nº. 274/2024 SÃO MIGUEL/ RN, 01 DE ABRIL DE 2024. POR ANULAÇÃO E REDUÇÃO DA DESPESA.  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

O **Prefeito Municipal de São Miguel/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 1.838.905,48 (um milhão e oitocentos e trinta e oito mil e novecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

- I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.
- II - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- III - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.
- IV – Reserva de Contingência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01/04/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel/RN, 01 de abril de 2024.

**CELIO GONCALVES DE QUEIROZ**

Prefeito Municipal

ANEXO

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA**

**Suplementação**

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa			
2 - Prefeitura Municipal de São Miguel			
2001 - Gabinete do Prefeito			
2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito			
1266 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil			Fonte: 15000000 R\$ 10.000,00

<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 10.000,00</b>
<b>2.281 - Manutenção do Conselho Tutelar</b>				
	1291 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil	Fonte: 15000000		RS 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 2.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>RS 12.000,00</b>
<b>2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento</b>				
<b>2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.</b>				
	1711 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15000000		RS 10.000,00
	2347 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15000000		RS 10.715,16
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 20.715,16</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>RS 20.715,16</b>
<b>2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo</b>				
<b>2.251 - Manutenção da Secretaria de Educação</b>				
	1326 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15001001		RS 170.000,00
	1331 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15001001		RS 6.000,00
	2493 - 3.2.90.22.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	Fonte: 15000000		RS 5.255,93
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 181.255,93</b>
<b>2.252 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar Fundamental - PNAE</b>				
	1341 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001		RS 130.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 130.000,00</b>
<b>2.253 - Manutenção do Ensino Fundamental</b>				
	1576 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 15001001		RS 3.221,93
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 3.221,93</b>
<b>2.257 - Manutenção das Ações Financiadas com QSE</b>				
	1353 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15500000		RS 95.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 95.000,00</b>
<b>2.265 - Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Infantil - PNAE</b>				
	1348 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 15001001		RS 100.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 100.000,00</b>
<b>2.285 - Manutenção das Atividades Culturais</b>				
	1809 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000		RS 50.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 50.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>RS 559.477,86</b>
<b>2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano</b>				
<b>2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos</b>				
	1820 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 17040000		RS 75.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 75.000,00</b>
<b>2.6 - Manutenção, Adequação, Recuperação e Conservação das Estradas Municipais</b>				
	2428 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 17040000		RS 25.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 25.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>RS 100.000,00</b>
<b>3 - Secretaria de Saúde</b>				
<b>3008 - Fundo Municipal de Saúde</b>				
<b>2.225 - Estruturação da Rede de Atenção Especializada - Reforma do Hospital Municipal</b>				
	2275 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 16310000		RS 45.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 45.000,00</b>
<b>2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF</b>				
	1680 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 16000000		RS 280.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 280.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>RS 325.000,00</b>
<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>				
<b>4009 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>				
<b>2.276 - Manutenção das Atividades de Apoio a Organização e Gestão do SUAS</b>				
	2375 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 16600000		RS 4.471,78
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 4.471,78</b>
<b>2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF</b>				
	1463 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16600000		RS 7.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 7.000,00</b>
<b>2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho</b>				
	1478 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 15000000		RS 490,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 490,00</b>
<b>2.290 - Manutenção das Ações de Habitação</b>				
	1505 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15000000		RS 6.500,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 6.500,00</b>
<b>2.380 - Repasse Gov. Estado/Manutenção do Programa - CREAS</b>				
	2475 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 16610000		RS 5.000,00
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 5.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>RS 23.461,78</b>
<b>5 - Instituto de Previdência Social dos Servidores</b>				
<b>5010 - Instituto de Previdência Social dos Servidores</b>				
<b>2.369 - Pagamento dos Beneficiários do RPPS</b>				
	2447 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	Fonte: 18001111		RS 798.250,68
<b>Total da Ação:</b>				<b>RS 798.250,68</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>				<b>RS 798.250,68</b>

**Valor total Suplementado: R\$ 1.838.905,48**

**Redução**



<b>2 - Prefeitura Municipal de São Miguel</b>											
<b>2001 - Gabinete do Prefeito</b>											
<b>2.245 - Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>											
				2311 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 15000000				RS 10.000,00	
<b>Total da Ação:</b>										<b>RS 10.000,00</b>	
<b>2.281 - Manutenção do Conselho Tutelar</b>											
				1296 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		Fonte: 15000000				RS 2.000,00	
<b>Total da Ação:</b>										<b>RS 2.000,00</b>	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>										<b>RS 12.000,00</b>	
<b>2002 - Secretaria da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento</b>											
<b>2.247 - Manutenção da Guarda Municipal</b>											
				2346 - 3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 15000000				RS 10.715,16	
<b>Total da Ação:</b>										<b>RS 10.715,16</b>	
<b>2.297 - Manutenção das Atividades da Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.</b>											
				1713 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção		Fonte: 15000000				RS 10.000,00	
<b>Total da Ação:</b>										<b>RS 10.000,00</b>	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>										<b>RS 20.715,16</b>	
<b>2003 - Secretaria da Educação, Cultura, Esporte e Turismo</b>											
<b>1.114 - Aquisição de energia solar p/Escolas Municipais</b>											
				2465 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 15420000				RS 298.250,68	
				2466 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 15400000				RS 500.000,00	
<b>Total da Ação:</b>										<b>RS 798.250,68</b>	
<b>1.87 - Construção, Ampliação e Reforma de espaços para eventos.</b>											
				2083 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 17000000				RS 50.000,00	
<b>Total da Ação:</b>										<b>RS 50.000,00</b>	
<b>2.255 - Manutenção do FUNDEB 30% Fundamental</b>											
				1414 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente		Fonte: 15400000				RS 279.477,86	
<b>Total da Ação:</b>										<b>RS 279.477,86</b>	
<b>2.256 - Manutenção do FUNDEB 70% Fundamental</b>											
				2477 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15401070				RS 230.000,00	
<b>Total da Ação:</b>										<b>RS 230.000,00</b>	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>										<b>RS 1.357.728,54</b>	
<b>2006 - Secretaria de Desenvolvimento Urbano</b>											
<b>2.291 - Manutenção das Atividades de Serviços Urbanos</b>											
				1822 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 17530000				RS 75.000,00	
<b>Total da Ação:</b>										<b>RS 75.000,00</b>	
<b>2.6 - Manutenção, Adequação, Recuperação e Conservação das Estradas Municipais</b>											
				2424 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 17040000				RS 25.000,00	
<b>Total da Ação:</b>										<b>RS 25.000,00</b>	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>										<b>RS 100.000,00</b>	
<b>3 - Secretaria de Saúde</b>											
<b>3008 - Fundo Municipal de Saúde</b>											
<b>1.62 - Construção de uma sede para a Secretaria Municipal de Saúde</b>											
				2137 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 15001002				RS 45.000,00	
<b>Total da Ação:</b>										<b>RS 45.000,00</b>	
<b>2.304 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família - SF</b>											
				1681 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15001002				RS 280.000,00	
<b>Total da Ação:</b>										<b>RS 280.000,00</b>	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>										<b>RS 325.000,00</b>	
<b>4 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>											
<b>4009 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>											
<b>1.52 - Ampliação, reforma, adequação e reparação da Secretaria e suas unidades de atendimento</b>											
				2284 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 15000000				RS 4.471,78	
<b>Total da Ação:</b>										<b>RS 4.471,78</b>	
<b>2.279 - Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único- IGD PBF</b>											
				1460 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 15000000				RS 7.000,00	
<b>Total da Ação:</b>										<b>RS 7.000,00</b>	
<b>2.288 - Manutenção das Ações de Trabalho</b>											
				1469 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 15000000				RS 490,00	
<b>Total da Ação:</b>										<b>RS 490,00</b>	
<b>2.290 - Manutenção das Ações de Habitação</b>											
				1509 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		Fonte: 15000000				RS 11.500,00	
<b>Total da Ação:</b>										<b>RS 11.500,00</b>	
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>										<b>RS 23.461,78</b>	

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Valor total Reduzido: R\$ 1.838.905,48

CELIO GONCALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)**

**Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:**

*A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.*

*O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).*

*Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail [pnab@cultura.gov.br](mailto:pnab@cultura.gov.br).*

**Dados do Plano de Ação**

**N.º do Plano de Ação:** 30882120230005-017745

**UF Ente Recebedor:** RN

**Ente Recebedor:** MUNICIPIO DE SAO PAULO DO POTENGI

**CNPJ Ente Recebedor:** 08 079.774/0001-61

**Valor Total do Plano de Ação:** R\$ 149.538,53

**Masked Input** 149 538.53

**DADOS PARA CONTATO**

**Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR**

**Nome** José Alves Junior

**Cargo** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

**Telefone** (84) 99427-8285

**E-mail** maestrojunior963@gmail.com

**Sou o gestor responsável pela pasta de cultura**

**Dados do (a) Gestor (a):**

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

**Processo de Participação Social**

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

HOUVE uma consulta pública, com uma reunião bem significativa e com excelente produção. A consulta pública ocorreu aos 27 dias do mês de MAIO de dois mil e vinte e quatro (2024), às 19:30 hs, no auditório do Instituto da previdência social de São Paulo do Potengi/RN . Participaram da sessão o sr. José Alves Junior Ilustre Secretário municipal de Turismo e Cultura, equipe da secretaria de Turismo e Cultura e representantes dos segmentos culturais desta municipalidade. Na ocasião o Secretário de Turismo e Cultura de São Paulo do Potengi/RN, José Alves Junior , fez a abertura da reunião, desejou boas vindas a todos os presentes e falou que o Prefeito Municipal Eugênio Pacelli Araújo Souto, solicitou que a secretaria de Turismo e Cultura agilizassem todos os trâmites legais, para a fiel e transparente execução da lei Aldir Blanc 2 no município. Dando prosseguimento o Secretário falou da importância da lei Aldir Blanc 2 (PNAB) para o fomento cultural da cidade e para o fortalecimento das políticas culturais, bem como pela valorização dos segmentos artístico da municipalidade. Em seguida foi apresentada a pauta da reunião, a pauta apresentada foi a seguinte: Lei Aldir Blanc 2;Elaboração do PAAR/ Plano de Ação Anual da lei Aldir Blanc 2; Editais/chamamentos público. Na ocasião foi decidido e sugerido que o município irá executar a lei Aldir Blanc 2 PNAB e lançar o edital de fomento cultural para os artistas e grupos culturais existentes no município.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

O material que será produzido com a consulta pública e o PAAR de São Paulo do Potengi/RN será publicado no diário oficial dos municípios e no site da Prefeitura: [www.saopaulodopotengi.rn.gov.br](http://www.saopaulodopotengi.rn.gov.br)

**Metas**

**META - Ações Gerais**

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entre ga	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Publicação de Edital de fomento as mais variadas manifestações culturais existentes no município	142.061,60	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	35	Sim

**META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):**

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
contratação de serviço de assessoria técnica/suporte técnico para execução da Lei Aldir Blanc 2 no município	7.476,93	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

**META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014**

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura		-1	Não

**Áreas periféricas e Ações afirmativas**

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

o Edital terá as cotas legais estabelecidas pelas leis vigentes e discutidas e aprovadas na audiência pública local, dentre elas 20% para pardos e pessoas negras e também 10% das vagas para indígenas e comunidade cigana haverá também bonificação para mulheres/grupos quilombolas, comunidade cigana e pessoas residentes na periferia e também para o movimento LGBTQia+

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

O edital solicitará que os projetos contemple as ações afirmativas exigidas pela lei Aldir Blanc 2 e também pelo decreto federal de fomento cultural e pela instrução normativa 10/2023 MINC.

**Informações sobre Sistema de Cultura local**

**Possui Conselho de Cultura?** Não.

**Possui Plano de Cultura?** Não.

**Possui Fundo de Cultura?** Não.

**Termos e Condições**

**Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).**

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.**

Aceito

PAAR 0BBUDS0Z

**Publicado por:**  
Lucas Euller de Macedo Gomes Mota  
**Código Identificador:**2168D01E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 194/2024 - ADM/RH**

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO, ADIANTE NOMINADOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.

**CONSIDERANDO** o memorando de Nº 160/2024, emitido pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do município, o pagamento das horas extras realizadas em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 20 de abril de 2024 a 20 de maio de 2024.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0001283	ALEXSANDRO DA COSTA PEREIRA	Motorista	60h	635,40
002	0000995	ELMO JUSTINO LOPES	Motorista	60h	667,17
003	0000975	GABRIEL DE ARAUJO SILVA	Inspetor de Alunos	13,5h	150,11
004	0000918	GUSTAVO BASTOS MEI	Motorista	60h	667,17
005	0000888	HERIBERTO ALVES COSTA	Motorista	38h	422,54
006	0001287	JAILMA MARIA DE SOUZA	A.S.G	7h	74,13
007	0000848	JESSICA SAYONARA D C AURELIANO	AUX. ADM.	52,5h	583,77
008	0001333	JOSE EGNALDO DE M. DOS SANTOS	Motorista	60h	635,40
009	0000339	JOSE JAIRAN GOMES	Inspetor de Alunos	54h	657,64
010	0000259	JOSE JOSEILTON SOARES DE OLIVEIRA	Inspetor de Alunos	15h	182,68
011	0001338	JOSE UEVEYS MIRANDA	Motorista	10h	105,90
012	0001276	LUANA MARIA DA SILVA	Professora	13h	229,45
013	0001277	LUANA PRISCILA DOS SANTOS S. S.	Professora	10h	176,50
014	0001291	MARCIO FRANCA B. DOS SANTOS	Motorista	60h	635,40
015	0000794	MARIA LUCILEIDE SOARES DE LIMA	Merendeira	24,55h	272,98
016	0001280	MARYS CECILIA MATA DOS SANTOS	Professora	32,18h	567,98
017	0001286	ROSTRAN LOPES DE MACEDO	Motorista	60h	635,40
018	0000273	TAISE CLAUDIA DE SOUSA CESARIO	Coord. Pedagógica	6h	411,84
<b>TOTAL R\$</b>					<b>7.711,46</b>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 28 de maio de 2024

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**0A627176**SETOR DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 195/2024 - ADM/RH**

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO, ADIANTE NOMINADOS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

PP

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.**CONSIDERANDO** o memorando de nº 0092/2024, emitido pelo Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento;**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores efetivos do Quadro permanente do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 21 de março de 2024 à 20 de abril de 2024.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000351	ADRIANA DE PAULA ARAUJO SILVA	ASG	24h	292,28
002	0000818	ARI VENANCIO DANTAS JUNIOR	MÉD. VETERINÁRIO	16h	631,96
003	0000349	DANIEL FIRMINO DA SILVA	ASG	8h	96,45
004	0000346	FRANCIELIO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	Op. de Maq. Pesadas	40h	487,14
005	0000347	PEDRO JÚNIOR FIGUEIREDO	ASG	16h	194,86
006	0000465	RODRIGO SALVIANO SILVA	Op. de Maq. Pesadas	8h	93,19
<b>TOTAL</b>					<b>1.795,88</b>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 28 de maio de 2024

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**72C3B750**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 196/2024 - ADM/RH**

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO, ADIANTE NOMINADOS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;**CONSIDERANDO** o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.**CONSIDERANDO** o memorando de nº 015/2024, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores efetivos do município, o pagamento das horas extras, em razão da prestação de serviços extraordinários realizados no período de 22 de abril de 2024 a 21 de maio de 2024.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
001	0000243	Antônio Gomes de Matos Macedo	Gari	45h	548,03
002	0000951	Claudio Cesar Hermenegildo dos Santos	Gari	35h	389,18
003	0000341	Francisco Adriane Fernandes	Coveiro	40h	487,14
004	0000012	Genilson de Oliveira	Pedreiro	20h	285,93
005	0000287	Irani Manoel de Maria	Eletricista	10h	121,79
006	0000095	João Januário Filho	Motorista	40h	571,86
007	0000097	João Lopes Neto	Gari	55h	786,31
008	0000464	José Adriano de Lima	Gari	35h	407,72
009	0000783	José Faustino de Medeiros	Motorista	10h	116,49
010	0000796	Jose Wilder Dantas de Lima	Gari	55h	611,57
011	0000990	Luciene Toscano de Medeiros	Gari	60h	667,17
012	0000808	Rodrigo Pereira da Costa	Gari	55h	611,57
013	0001225	Tarcisio Tiburcio do Nascimento	Motorista	50h	529,50
014	0000263	Ziltamir Alves de Araújo	Gari	30h	365,36
				<b>TOTAL R\$</b>	6.499,62

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se e Cumpra-se**

São Vicente/RN, 28 de maio de 2024

**JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jose Taliz da Silva  
**Código Identificador:**21357CCF**SETOR DE RECURSOS HUMANOS**  
**PORTARIA Nº 199/2024 - ADM/RH**

CONCEDE O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS REALIZADAS PELOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, ADIANTE NOMINADOS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;**CONSIDERANDO** o teor do Art. 143, inciso I, da Lei 258/98, de 27 de maio de 1998, dispondo sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente.**CONSIDERANDO** o teor do Memorando de Nº 482/2024, 09 de maio de 2024, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde;**RESOLVE:**Art. 1º - Conceder aos servidores públicos, abaixo relacionados, o pagamento das horas extras realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, em razão da prestação de serviços extraordinários, realizados no mês de **abril** de 2024.

RELAÇÃO DE SERVIDORES					
Nº DE ORDEM	MAT	SERVIDOR	CARGO	HORA	VALOR R\$
01	0000468	CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS	MOTORISTA	43h	495,90
02	0000074	ELIENE MARLENE DANTAS DE ARAÚJO	A.S.G	40h	529,50
03	0000239	GEDSON MICHAEL DOS ANJOS RIBEIRO	MOTORISTA	43h	518,44
04	0000089	GRACILEIDE FERNANDES DE MORAIS	A.S.G	24h	317,70
05	0000835	IDAIA NE MILENE SANTOS DE MARIA	AS.G	39h	429,32
06	0000886	IGOR FAGNER ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA	43h	478,14
07	0000258	JOSE CARLOS DANTAS	MOTORISTA	43h	523,68
08	0000787	JOSE MEDEIROS LIMA	MOTORISTA	36h	400,30
09	0000288	JOSE NETO COSTA DINIZ	MOTORISTA	40h	487,14
10	0000301	JOSENILSON SOARES VICENTE	MOTORISTA	43h	518,44
11	0000784	JOSUE ARNOUD DA SILVA OLIVEIRA	MOTORISTA	39h	433,66
12	0000809	LINDEMBERGUE MIELE DE OLIVEIRA LUCAS	MOTORISTA	43h	478,14
13	0000921	LUANA SANTOS FERREIRA DIAS	ENFERMEIRA	22h	442,70
14	0000782	LUCIANO JOSE APOLINARIO XAVIER	MOTORISTA	13h	144,55
15	0000752	MAGNUS KELLY SOARES DE AZEVEDO		7,5h	152,45
16	0000997	MARCOS ANTONIO JUNIOR	A.S.G	44h	489,26
17	0000137	MARIA APARECIDA DA SILVA	AUX. ADMINISTRATIVO	30h	424,61
18	0000960	MARIA JOSE PEREIRA DE FREITAS ARAUJO	A.S.G	44h	489,26
19	0000786	PEDRO JULIAO DA SILVA	MOTORISTA	43h	473,36
20	0000798	PRISCILLA VIVIANE DE ARAUJO	Fiscal de Vigilância Sanitária	43h	478,14
21	0000998	RAYANE KENIA CAMPELO DA SILVA	FONOAUDIÓLOGO	15h	304,89
22	0000785	RONALDO SALVIANO SILVA	MOTORISTA	42h	462,35
23	0000887	SEBASTIAO JOSE DE LIMA NETO	MOTORISTA	35h	389,18
24	0000842	SILVINO ARAUJO NETO	MOTORISTA	17h	189,03
25	0000740	TEREZINHA NETA DOS SANTOS	TÉC. ENFERMAGEM	34h	396,07
<b>TOTAL R\$</b>					<b>10.446,21</b>

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



## Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 28 de maio de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Jose Taliz da Silva  
Código Identificador:8FF58F08

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2º BIMESTRE 2024

Rio Grande do Norte		RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Governo Municipal de Senador Elói de Souza		BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					
Consolidado		ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
		2º bimestre de 2024 (Março e Abril)					
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso I, alínea 'a' e 'b' do inciso II e § 1º.)							RS\$ 1,00
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)	% c/a	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (exceto intra-orçamentárias) (I)	31.735.270,02	31.735.270,02	4.143.998,40	13,06	9.976.835,39	31,44	21.758.434,63
RECEITAS CORRENTES	30.297.608,34	30.297.608,34	4.143.998,40	13,68	9.976.835,39	32,93	20.320.772,95
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	316.749,50	316.749,50	21.249,27	6,71	75.251,69	23,76	241.497,81
Impostos	262.149,50	262.149,50	21.249,27	8,11	74.843,63	28,55	187.305,87
Taxas	54.600,00	54.600,00	0,00	0,00	408,06	0,75	54.191,94
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	734.717,94	734.717,94	22.323,14	3,04	64.268,33	8,75	670.449,61
Contribuições sociais	620.005,94	620.005,94	0,00	0,00	0,00	0,00	620.005,94
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	114.712,00	114.712,00	22.323,14	19,46	64.268,33	56,03	50.443,67
RECEITA PATRIMONIAL	205.716,60	205.716,60	516,64	0,25	1.903,11	0,93	203.813,49
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	205.716,60	205.716,60	516,64	0,25	1.903,11	0,93	203.813,49
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	41.600,00	41.600,00	5.875,77	14,12	5.875,77	14,12	35.724,23
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	41.600,00	41.600,00	5.875,77	14,12	5.875,77	14,12	35.724,23
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.370.664,30	28.370.664,30	4.094.033,58	14,43	9.829.536,49	34,65	18.541.127,81
Transferências da União e de suas Entidades	18.941.852,42	18.941.852,42	2.816.713,45	14,87	6.845.561,53	36,14	12.096.290,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.032.441,88	4.032.441,88	263.517,02	6,53	647.757,97	16,06	3.384.683,91
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	471.135,00	471.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	471.135,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.925.235,00	4.925.235,00	1.013.803,11	20,58	2.336.216,99	47,43	2.589.018,01
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	628.160,00	628.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628.160,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	628.160,00	628.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	628.160,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.437.661,68	1.437.661,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.437.661,68
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00
Operações de crédito - Mercado Interno	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.800,00	20.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.800,00
Alienação de Bens Móveis	20.800,00	20.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.800,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.406.461,68	1.406.461,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.406.461,68
Transferências da União e de suas Entidades	1.373.386,68	1.373.386,68	0,00	0,00	0,00	0,00	1.373.386,68
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	33.075,00	33.075,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.075,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.951.775,09	1.951.775,09	219.517,15	11,25	801.098,32	41,04	1.150.676,77
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	33.687.045,11	33.687.045,11	4.363.515,55	12,95	10.777.933,71	31,99	22.909.111,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO							
Mobiliária							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	33.687.045,11	33.687.045,11	4.363.515,55	12,95	10.777.933,71	31,99	22.909.111,40
DÉFICIT (VI)(1)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)	33.687.045,11	33.687.045,11	4.363.515,55	12,95	10.777.933,71	31,99	22.909.111,40
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit financeiro utilizado para créditos adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (f)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (h)		
DESPESAS (exceto intr									
orçamentárias)(VIII)	31.735.270,02	32.694.552,88	392.240,26	13.535.110,85	19.159.442,03	2.722.212,05	8.715.532,89	23.979.019,99	5.416.398,12
DESPESAS CORRENTES	26.586.135,46	28.641.904,54	392.240,26	13.158.086,55	15.483.817,99	2.676.490,29	8.527.227,85	20.114.676,69	5.236.440,34
Pessoal e encargos so	15.298.887,08	16.226.935,47	92.608,48	8.590.693,52	7.636.241,95	1.817.258,07	5.412.073,77	10.814.861,70	3.182.057,59
Juros e encargos da d	46.904,00	42.186,86	0,00	0,00	42.186,86	0,00	0,00	42.186,86	0,00
Outras despesas corre	11.240.344,38	12.372.782,21	299.631,78	4.567.393,03	7.805.389,18	859.232,22	3.115.154,08	9.257.628,13	2.054.382,75
DESPESAS DE CAPITAL	4.599.134,56	4.036.187,56	0,00	377.024,30	3.659.163,26	45.721,76	188.305,04	3.847.882,52	179.957,78
Investimentos	4.527.684,97	3.611.184,97	0,00	8.347,26	3.602.837,71	8.347,26	8.347,26	3.602.837,71	0,00
Amortização de dívida	71.449,59	425.002,59	0,00	368.677,04	56.325,55	37.374,50	179.957,78	245.044,81	179.957,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	16.460,78	0,00	0,00	16.460,78	0,00	0,00	16.460,78	0,00

DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)	1.951.775,09	992.492,23	0,00	228.313,44	764.178,79	0,00	228.313,44	764.178,79	228.313,44
SUBTOTAL DAS									
DESPESAS(X)=(VIII+IX)	33.687.045,11	33.687.045,11	392.240,26	13.763.424,29	19.923.620,82	2.722.212,05	8.943.846,33	24.743.198,78	5.644.711,56
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA									
REFINANCIAMENTO (XI)									
AMORT. DA DÍVIDA INT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
AMORT. DA DÍVIDA EXT									
Dívida mobiliária									
Dívida contratual									
TOTAL DAS DESPESAS									
(XII)=(X+XI)	33.687.045,11	33.687.045,11	392.240,26	13.763.424,29	19.923.620,82	2.722.212,05	8.943.846,33	24.743.198,78	5.644.711,56
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.834.087,38	-	5.133.222,15
TOTAL COM SUPERAVIT									
(XIV)=(XII+XIII)	33.687.045,11	33.687.045,11	392.240,26	13.763.424,29		2.722.212,05	10.777.933,71		10.777.933,71
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 11:30:41

(1) O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A REALIZAR (a-c)	
			NO BIMESTRE (b)	% b/a	ATÉ O BIMESTRE (c)		
RECEITAS (intra-orçamentárias) (II)	1.951.775,09	1.951.775,09	219.517,15	11,25	801.098,32	41,04	1.150.676,77
RECEITAS CORRENTES	1.951.775,09	1.951.775,09	219.517,15	11,25	801.098,32	41,04	1.150.676,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.951.775,09	1.951.775,09	219.517,15	11,25	801.098,32	41,04	1.150.676,77

Contribuições sociais	1.951.775,09	1.951.775,09	219.517,15	11,25	801.098,32	41,04	1.150.676,77
Contribuições econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para entidades privadas de serviço social e de formação profissional.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão							
• Permissão, Autorização ou Licença.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	INTRA-	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
				NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (f)	SALDO (g)=(e-f)	NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (h)	SALDO (i)=(e-h)	
DESPESAS (intra-orçamentárias)(IX)		1.951.775,09	992.492,23	0,00	228.313,44	764.178,79	0,00	228.313,44	764.178,79	228.313,44
DESPESAS CORRENTES		1.923.075,09	782.792,23	0,00	19.502,10	763.290,13	0,00	19.502,10	763.290,13	19.502,10
Pessoal e encargos so		1.699.275,09	778.992,23	0,00	19.502,10	759.490,13	0,00	19.502,10	759.490,13	19.502,10
Juros e encargos da d		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas corre		223.800,00	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	3.800,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		28.700,00	209.700,00	0,00	208.811,34	888,66	0,00	208.811,34	888,66	208.811,34
Amortização de dívida		28.700,00	209.700,00	0,00	208.811,34	888,66	0,00	208.811,34	888,66	208.811,34
RESERVA DE CONTIGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>MACIEL GOMES DA SILVA</b> Prefeito Municipal	<b>GILVAN ALVES DE LIMA</b> Contador CRC-RN 011910/O-0
<b>BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA</b> Secretaria De Finanças	<b>DEYVISON ALVES DA SILVA</b> Presidente Do Controle Interno

**Publicado por:**  
Antonio Victor da Silva Neto  
**Código Identificador:**2AD2064A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2º BIMESTRE 2024**



Vigilância Sanitária	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00
Vigilância Epidemiológica	67.400,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00
EDUCAÇÃO	731.975,09	231.975,09	0,00	0,00	0,00	231.975,09	0,00	0,00	0,00	231.975,09
Ensino Fundamental	589.075,09	89.075,09	0,00	0,00	0,00	89.075,09	0,00	0,00	0,00	89.075,09
Educação Infantil	85.600,00	85.600,00	0,00	0,00	0,00	85.600,00	0,00	0,00	0,00	85.600,00
Educação de Jovens e Adult	29.200,00	29.200,00	0,00	0,00	0,00	29.200,00	0,00	0,00	0,00	29.200,00
Administração Geral	28.100,00	28.100,00	0,00	0,00	0,00	28.100,00	0,00	0,00	0,00	28.100,00
CULTURA	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00
Difusão Cultural	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00
URBANISMO	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
Serviços Urbanos	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00
GESTÃO AMBIENTAL	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Controle Ambiental	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
AGRICULTURA	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00
Abastecimento	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)	
Turismo	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	4.400,00
DESPORTO E LAZER	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	28.700,00	209.700,00	0,00	208.811,34	1,52	888,66	0,00	208.811,34	2,33	888,66
Serviço da Dívida Interna	28.700,00	209.700,00	0,00	208.811,34	1,52	888,66	0,00	208.811,34	2,33	888,66

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 11:31:20

<b>MACIEL GOMES DA SILVA</b>	<b>GLVAN ALVES DE LIMA</b>
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0
<b>BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA</b>	<b>DEYVISON ALVES DA SILVA</b>
Secretaria de Finanças	Presidente Do Controle Interno

Publicado por:  
Antonio Victor da Silva Neto  
Código Identificador:7A4A14E2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2º BIMESTRE 2024**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA									
Consolidado				ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso 1)				2º bimestre de 2024 (até Abril)					
				RS 1,00					
ESPECIFICAÇÃO		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
		Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	
RECEITAS CORRENTES (I)		2.505.333,41	2.591.264,10	2.725.013,20	2.587.577,78	3.085.633,55	2.764.657,74	3.191.482,31	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho		46.713,50	214.968,39	151.517,02	73.578,32	131.382,69	120.790,49	92.300,43	
IPTU		0,00	99,92	0,00	668,77	55,55	1.059,30	5,71	
ISS		39.503,23	102.779,80	141.678,90	7.180,03	17.984,57	39.886,65	71.625,57	
ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00	7.460,00	8.100,00	1.550,00	
IRRF		3.601,11	111.413,10	9.475,90	65.729,52	105.882,57	71.744,54	18.549,79	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		3.609,16	675,57	362,22	0,00	0,00	0,00	569,36	
Contribuições		18.401,16	20.577,32	18.218,43	19.628,91	21.480,51	0,00	20.589,35	
Receita Patrimonial		4.928,53	2.389,96	2.194,17	2.516,54	2.554,66	2.104,64	3.205,55	
Rendimentos de Aplicação Financeira		4.928,53	2.389,96	2.194,17	2.516,54	2.554,66	2.104,64	3.205,55	
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços		308,20	0,00	29,73	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências correntes		2.434.982,02	2.353.328,43	2.550.453,37	2.491.854,01	2.930.215,69	2.641.762,61	3.075.386,98	
Cota-parte do FPM		1.322.951,30	1.235.626,59	1.540.254,84	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	
Cota-parte do ICMS		232.111,05	200.000,85	226.024,67	238.931,79	210.016,37	203.255,44	308.082,16	
Cota-parte do IPVA		15.346,82	17.180,59	11.478,20	17.694,63	25.318,25	13.932,83	6.990,35	
Cota-parte do ITR		75,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências da LC 61/89		308,52	384,72	349,53	311,11	403,19	450,43	369,06	
Transferências do Fundeb		644.040,62	654.501,92	568.717,26	624.240,36	552.765,30	561.449,36	690.673,84	
Outras transferências correntes		220.147,90	245.633,76	203.628,87	564.004,31	1.074.736,71	871.707,33	783.526,83	
Outras receitas correntes		0,00	0,00	2.600,48	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)		314.054,74	289.171,55	240.600,01	257.410,07	224.360,68	239.159,66	317.055,07	
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comp. financ. entre regimes de previdên		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários		3.027,16	2.026,12	767,91	289,40	87,86	103,64	2.358,31	
Ded. de receita para formação do Fundeb		311.027,58	287.145,43	239.832,10	257.120,67	224.272,82	239.056,02	314.696,76	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)		2.191.278,67	2.302.092,55	2.484.413,19	2.330.167,71	2.861.272,87	2.525.498,08	2.874.427,24	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	530.000,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V)=(III-IV)		2.191.278,67	2.302.092,55	2.484.413,19	2.330.167,71	2.161.272,87	1.995.498,08	2.874.427,24	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas a re munerção dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Leg ais (VIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX)=(V-VI-VII-VIII)		2.191.278,67	2.302.092,55	2.484.413,19	2.330.167,71	2.061.272,87	1.995.498,08	2.874.427,24	
ESPECIFICAÇÃO		EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA EXERCÍCIO

	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	3.801.670,63	2.864.299,27	3.716.877,17	2.352.112,31	2.348.001,08	34.533.922,55	33.225.473,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	25.253,34	19.195,87	34.806,55	19.679,20	1.570,07	931.755,87	316.749,50
IPTU	377,04	17,76	12,38	75,75	118,91	2.491,09	30.750,00
ISS	6.042,06	12.918,97	7.184,01	8.921,39	1.451,16	457.156,34	60.399,50
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.110,00	5.125,00
IRRF	18.137,85	5.851,08	27.610,16	10.682,06	0,00	448.677,68	165.875,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	696,39	408,06	0,00	0,00	0,00	6.320,76	54.600,00
Contribuições	16.749,31	20.785,80	21.159,39	22.323,14	0,00	199.913,32	734.717,94
Receita Patrimonial	3.889,15	340,95	1.045,52	516,64	0,00	25.686,31	205.716,60
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.889,15	340,95	1.045,52	516,64	0,00	25.686,31	205.716,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	704,07	5.171,70	6.213,70	41.600,00
Transferências correntes	3.755.778,83	2.823.976,65	3.659.865,71	2.308.889,26	2.341.259,31	33.367.752,87	31.298.529,46
Cota-parte do FPM	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.251.551,51	16.316.071,14	15.002.315,33
Cota-parte do ICMS	220.025,03	254.019,38	152.391,30	163.122,84	162.542,25	2.570.523,13	3.457.344,26
Cota-parte do IPVA	8.036,27	11.465,10	4.648,83	0,00	0,00	132.091,87	82.687,51
Cota-parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,81	16.537,51
Transferências da LC 61/89	401,81	233,69	243,05	285,55	243,86	3.984,52	1.984,51
Transferências do Fundeb	746.489,30	813.994,59	762.759,59	538.507,97	619.643,38	7.777.783,49	5.090.610,00
Outras transferências correntes	738.973,54	330.857,48	817.942,20	408.785,67	307.278,31	6.567.222,91	7.647.050,34
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,48	628.160,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	329.175,82	333.629,67	415.373,57	272.746,84	283.853,04	3.516.590,72	3.595.402,74
Contrib. do servidor para o plano de pr evidência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.005,94
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos P revidenciários	2.227,50	144,58	519,21	484,89	0,00	12.036,58	47.531,64
Ded. de receita para formação do Fundeb	326.948,32	333.485,09	414.854,36	272.261,95	283.853,04	3.504.554,14	2.927.865,16
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	3.472.494,81	2.530.669,60	3.301.503,60	2.079.365,47	2.064.148,04	31.017.331,83	29.630.070,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 -A, parágrafo 1º, da CF) (IV)	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.360.000,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)</b>	3.342.494,81	2.530.669,60	3.301.503,60	2.079.365,47	2.064.148,04	29.657.331,83	29.630.070,76
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, parágrafo 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a re muneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (art. 198, parágrafo 11, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (I X)=(V-VI-VII-VIII)</b>	3.342.494,81	2.530.669,60	3.301.503,60	2.079.365,47	2.064.148,04	29.557.331,83	29.630.070,76
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 11:31:49							
<b>MACIEL GOMES DA SILVA</b>	<b>GILVAN ALVES DE LIMA</b>						
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0						
<b>BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA</b>	<b>DEYVISON ALVES DA SILVA</b>						
Secretaria de Finanças	Presidente Do Controle Interno						

Publicado por:  
Antonio Victor da Silva Neto  
Código Identificador:6870BE6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2º BIMESTRE 2024**

Consolidado	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)	
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R\$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	2.608.812,67	801.098,32
Receita de contribuições dos segurados	620.005,94	0,00
Ativo	620.005,94	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	1.951.775,09	801.098,32
Ativo	1.951.775,09	801.098,32
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	26.531,64	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	26.531,64	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	10.500,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de aportes periódicos para amortização de déficit atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais receitas correntes	10.500,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	2.608.812,67	801.098,32

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	2.243.412,67	695.824,24	517.147,47	517.147,47	
Aposentadorias	2.096.412,67	668.086,96	503.186,83	503.186,83	
Pensões por Morte	147.000,00	27.737,28	13.960,64	13.960,64	
Outras despesas previdenciárias	455.071,74	18.000,00	6.000,00	6.000,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	455.071,74	18.000,00	6.000,00	6.000,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>2.698.484,41</b>	<b>713.824,24</b>	<b>523.147,47</b>	<b>523.147,47</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)(2)</b>	<b>-89.671,74</b>	<b>87.274,08</b>	<b>277.950,85</b>	<b>277.950,85</b>	
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
Valor	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de amortização - Contribuição patronal Suplementar	0,00				
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00				
Outros aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para cobertura de déficit financeiro	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e aplicações		0,00
Outros bens e direitos		0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de contribuições dos segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de contribuições patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Receitas de serviços	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00
Compensação financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de bens, direitos e ativos	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)(2)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras		79.890,17
Recursos para formação de reserva		0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e aplicações		0,00

Outros bens e direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS (a)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES	21.000,00	1.148,68			
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	21.000,00	1.148,68			
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	21.000,00	1.148,68	1.148,68	1.148,68	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	238.055,29				
Investimentos e aplicações	0,00				
Outros bens e direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais receitas previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras despesas previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX)=(XVII-XVIII)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNID RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2024 - HORA : 11:32:19					
NOTA:					
(1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração					
(2) O resultado previdenciário será apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).					

<b>MACIEL GOMES DA SILVA</b>	<b>GILVAN ALVES DE LIMA</b>
Prefeito Municipal	Contador Crc-Rn 011910/O-0
<b>BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA</b>	<b>DEYVISON ALVES DA SILVA</b>
Secretaria De Finanças	Presidente Do Controle Interno

**Publicado por:**  
Antonio Victor da Silva Neto  
**Código Identificador:71D530AB**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2º BIMESTRE 2024**

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTR. DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENV. DO ENSINO - MDE	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 8 (LDB, Art.72)	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)	
RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)	R\$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	262.149,50	74.843,63
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	30.750,00	224,80
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	5.125,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	60.399,50	30.475,53
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	165.875,00	44.143,30
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.560.869,12	6.534.221,74
2.1 - Cota parte do FPM	15.002.315,33	5.785.025,89
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.616.440,33	5.785.025,89
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	385.875,00	0,00
2.2 - Cota parte do ICMS	3.457.344,26	732.075,77
2.3 - Cota parte IPI - Exportação	1.984,51	1.006,15
2.4 - Cota parte ITR	16.537,51	0,00
2.5 - Cota parte IPVA	82.687,51	16.113,93
2.6 - Cota parte IOF-ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações financeiras provenientes de impostos e transferências constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.823.018,62	6.609.065,37



4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	2.927.865,16	1.304.454,44
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.070.755,83	345.421,99

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.090.610,00	2.734.905,53
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.925.235,00	2.336.216,99
6.1.1 - Principal	4.925.235,00	2.336.216,99
6.1.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.1.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	55.125,00	0,00
6.2.1 - Principal	55.125,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	55.125,00	398.688,54
6.3.1 - Principal	55.125,00	398.688,54
6.3.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	55.125,00	0,00
6.4.1 - Principal	55.125,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de aplicação financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de Recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.997.369,84	1.031.762,55
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.734.905,53	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.699.314,50	3.106.678,79	2.210.691,44	1.251.759,78
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.915.369,24	2.700.000,00	1.849.223,31	890.291,65
10.1.1 - Educação infantil	1.016.300,00	300.000,00	207.683,86	101.304,12
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.198.369,24	1.950.000,00	1.491.824,95	713.800,37
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	700.700,00	450.000,00	149.714,50	75.187,16
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	783.945,26	406.678,79	361.468,13	361.468,13
10.2.1 - Educação infantil	339.100,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	385.545,26	406.678,79	361.468,13	361.468,13
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	59.300,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (SEM DISPONIB. DE CAIXA) (7) (h)	DESP. LIQUID/EMPE NHADAS EM VL SUP. RECEITA RECEBIDA NO EXERC. (9) (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.186.309,84	2.290.322,49	1.331.390,83			451.404,31
11.1 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de imp	3.186.309,84	2.290.322,49	1.331.390,83			850.092,85
11.2 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00			0,00
11.3 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00			0,00
11.4 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00			0,00
12 - Total das despesas do FUNDEB com profissionais de educação básica	2.700.000,00	1.849.223,31	890.291,65			0,00
13 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00			0,00

aplicadas na educação infantil						
14 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00			0,00
aplicadas em Despesa de Capital						

INDICADORES - Art.212-A, Inciso XI e Parágrafo 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos profissionais da educação básica	1.914.433,87	1.849.223,31	1.849.223,31	67,62
16 - Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) educação infantil (INDICA		0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	59.803,28	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da receita recebida e não aplicada no exercício	273.490,55	444.583,04	444.583,04	171.092,49	16,26

INDICADOR - Art.25, Parágrafo 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR SUPERÁVIT PERMIT. EXERC. ANT. NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das despesas custeadas com FUNDEB - impostos e transferências de impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.346.897,39	60.597,49	60.597,49	60.597,49
20.1 - Educação Infantil	313.275,98	0,00	0,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	1.150.323,92	0,00	0,00	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	173.400,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	109.900,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	595.597,49	60.597,49	60.597,49	60.597,49
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	4.400,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E	6.501.339,40	2.889.977,73	1.993.990,38	1.035.058,72
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.668.675,98	300.000,00	207.683,86	101.304,12
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	1.668.675,98	300.000,00	207.683,86	101.304,12
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.832.663,42	2.589.977,73	1.786.306,52	933.754,60

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - (+) TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	60.597,49
23 - (+) TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.304.454,44

24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L(18q)	171.092,49
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
= (L30.1(af)) + (L30.2(af))	
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - 24 - 25 - 26 - 27)	1.193.959,44

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL(2 e 5)	VALOR	VALOR	% APLICADO
	EXIGIDO	APLICADO	(ab)
	(z)	(aa)	
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.652.266,34	1.193.959,44	18,07

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO INICIAL	RP LIQUIDADOS	RP PAGOS	RP CANCELADOS	SALDO FINAL
DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB <sup>8</sup>	(ac)	(ad)	(ae)	(af)	(ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.406.923,69	56.889,73	103.180,18	0,00	1.303.743,51
30.1 - Executadas com recursos de impostos e transferências de impostos	171.240,00	0,00	0,00	0,00	171.240,00
30.2 - Executadas com recursos do FUNDEB - Impostos	752.168,14	56.889,73	59.589,55	0,00	692.578,59
30.3 - Executadas com recursos do FUNDEB - complementação da União	483.515,55	0,00	43.590,63	0,00	439.924,92
(VAAT + VAAF + VAAR)					

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.660.312,50	301.092,55
31.1 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.257.900,00	186.477,30
31.1.1 - Salário-Educação	320.775,00	146.996,10
31.1.2 - PDDE	110.250,00	0,00
31.1.3 - PNAE	385.875,00	39.481,20
31.1.4 - PNATE	275.625,00	0,00
31.1.5 - Outras transferências do FNDE	165.375,00	0,00
31.2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	88.200,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	314.212,50	114.615,25
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
		(d)	(e)	(f)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.286.337,48	91.952,68	91.952,68	56.160,10
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	188.300,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	857.437,48	91.952,68	91.952,68	56.160,10
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS	24.900,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	11.000,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	204.700,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
		(d)	(e)	(f)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	8.892.557,42	3.529.012,01	2.525.361,48	1.508.057,94
33.1 - Despesas Correntes	8.327.783,24	3.529.012,01	2.525.361,48	1.508.057,94
33.1.1 - Pessoal Ativo	6.053.696,34	3.206.497,52	2.248.057,65	1.266.546,69
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.274.086,90	322.514,49	277.303,83	241.511,25
33.2 - Despesas de Capital	564.774,18	0,00	0,00	0,00

33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	564.774,18	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)		
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	630.169,37	0,00		
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.734.905,53	146.996,10		
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.434.571,01	56.160,10		
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.930.503,89	90.836,00		
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00		
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00		
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO(Saldo Bancário)	1.930.503,89	90.836,00		
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador				
Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 11:35:43				
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.				
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.				
3 Art. 25, parágrafo 3º, Lei 14.113/2020: Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos				
à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do parágrafo 2º do art. 16 desta				
Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.				
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.				
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do				
exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.				
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser				
rateadas para essas áreas de atuação.				
7 Valor inscrito em RPMP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPMP com a				
disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a				
diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPMP referentes a essas despesas. Para a linha 18,				
deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPMP dessas despesas.				
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos				
exercícios anteriores.				
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).				
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.				

<b>MACIEL GOMES DA SILVA</b> Prefeito Municipal	<b>GILVAN ALVES DE LIMA</b> Contador CRC-RN 011910/O-0
<b>BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA</b> Secretaria De Finanças	<b>DEYVISON ALVES DA SILVA</b> Presidente Do Controle Interno

**Publicado por:**  
Antonio Victor da Silva Neto  
**Código Identificador:7539CFA4**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2º BIMESTRE 2024**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR					
Consolidado POR PODER E ÓRGÃO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
2º bimestre de 2024 (Março e Abril)					
RREO - ANEXO 7 (LRF, Art 53, inciso V)					R\$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC. ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO					
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	3.902.629,80	2.729.464,60	832.964,54	0,00	5.799.129,86
Executivo	3.902.629,80	2.729.464,60	832.964,54	0,00	5.799.129,86
2020-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De 274.000,00		0,00	0,00	0,00	274.000,00
2021-Sec.Munic. de Administração	61.221,41	0,00	0,00	0,00	61.221,41
2021-Secretaria Municipal de Finanças	3.990,00	0,00	0,00	0,00	3.990,00
2021-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De 38.239,66		0,00	0,00	0,00	38.239,66
2021-Fundo de Manut.e Desenv. Educação B 9.800,78		0,00	0,00	0,00	9.800,78
2021-Fundo Municipal de Saúde	151.064,40	0,00	0,00	0,00	151.064,40
2021-Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habi 3.630,00		0,00	0,00	0,00	3.630,00
2021-Fundo Municipal de Assistencia Soci 33.489,48		0,00	0,00	0,00	33.489,48
2021-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr 71.012,77		0,00	0,00	0,00	71.012,77
2021-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambi 14.895,10		0,00	0,00	0,00	14.895,10
2021-Secretaria de Gabinete do Prefeito	7.750,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00

2022-Sec.Munic. de Administração	600.026,46	0,00	0,00	0,00	600.026,46
2022-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De 624.006,23		0,00	0,00	0,00	624.006,23
2022-Fundo Municipal de Saúde	975.088,86	0,00	0,00	0,00	975.088,86
2022-Fundo Municipal de Assistencia Soci 22.202,00		0,00	0,00	0,00	22.202,00
2022-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr 721.216,27		0,00	0,00	0,00	721.216,27
2022-Sec. Municipal de Tributação	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
2022-Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambie 131.760,33		0,00	0,00	0,00	131.760,33
2022-Secretaria de Gabinete do Prefeito	157.736,05	0,00	0,00	0,00	157.736,05
2023-Sec.Munic. de Administração	0,00	181.199,08	129.684,87	0,00	51.514,21
2023-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	99.033,13	77.356,19	0,00	21.676,94
2023-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De 0,00		825.483,44	60.530,03	0,00	764.953,41
2023-Fundo Municipal de Saúde	0,00	730.561,52	325.101,78	0,00	405.459,74
2023-Fundo Municipal de Assistencia Soci 0,00		97.204,15	49.400,50	0,00	47.803,65
2023-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr 0,00		623.546,78	68.313,89	0,00	555.232,89

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b)-(c+d)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)				
2023-Sec. Municipal de Tributação	0,00	8.569,58	8.069,58	0,00	500,00
2023-Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambie	0,00	70.743,60	35.306,39	0,00	35.437,21
2023-Fundo de Previdencia - SOUZAPREV	0,00	3.240,92	0,00	0,00	3.240,92
2023-Secretaria de Gabinete do Prefeito	0,00	89.882,40	79.201,31	0,00	10.681,09
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	3.902.629,80	2.729.464,60	832.964,54	0,00	5.799.129,86

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO ( k) = (f+g)-(i+j)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO							
INTRA-ORÇAMENTÁRIO (I)	15.257,28	1.179.497,24	571.578,93	501.578,93	0,00	693.175,59	6.492.305,45
Executivo	15.257,28	1.179.497,24	571.578,93	501.578,93	0,00	693.175,59	6.492.305,45
2020-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00
2021-Sec.Munic. de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.221,41
2021-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.990,00
2021-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.239,66
2021-Fundo de Manut.e Desenv. Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.800,78
2021-Fundo Municipal de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.064,40
2021-Sec.Munic.de Assist.Soc.Trab.e Habi	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.630,00
2021-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.489,48
2021-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71.012,77
2021-Sec.Muic.de Agricultura e Meio Ambie	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.895,10
2021-Secretaria de Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.750,00
2022-Sec.Munic. de Administração	7.690,50	0,00	0,00	0,00	0,00	7.690,50	607.716,96
2022-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	624.006,23
2022-Fundo Municipal de Saúde	5,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,50	975.094,36
2022-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.202,00
2022-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	7.555,78	0,00	0,00	0,00	0,00	7.555,78	728.772,05
2022-Sec. Municipal de Tributação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
2022-Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambie	5,50	0,00	0,00	0,00	0,00	5,50	131.765,83
2022-Secretaria de Gabinete do Prefeito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.736,05
2023-Sec.Munic. de Administração	0,00	255.765,45	101.013,30	101.013,30	0,00	154.752,15	206.266,36
2023-Secretaria Municipal de Finanças	0,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	21.676,94
2023-Sec.Munic.de Educação, Cultura e De	0,00	244.597,87	198.143,08	128.143,08	0,00	116.454,79	881.408,20
2023-Fundo Municipal de Saúde	0,00	181.862,14	69.907,20	69.907,20	0,00	111.954,94	517.414,68
2023-Fundo Municipal de Assistencia Soci	0,00	7.291,80	6.380,14	6.380,14	0,00	911,66	48.715,31
2023-Sec. Munic. De Infraestrutura e Obr	0,00	51.531,36	26.691,36	26.691,36	0,00	24.840,00	580.072,89
2023-Sec. Municipal de Tributação	0,00	4.800,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	5.300,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS			LIQUIDADOS (b)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO ( k) = (f+g)-(i+j)
EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)						
2023-Sec.Munic. De Agricul. e Meio Ambie	0,00	341.015,62	134.943,85	134.943,85	0,00	206.071,77	241.508,98
2023-Fundo de Previdencia - SOUZAPREV	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	59.240,92
2023-Secretaria de Gabinete do Prefeito	0,00	24.133,00	22.000,00	22.000,00	0,00	2.133,00	12.814,09
Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I)+(II)	15.257,28	1.179.497,24	571.578,93	501.578,93	0,00	693.175,59	6.492.305,45

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)

	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (b)			
RESTOS A PAGAR					
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		LIQUIDADOS (h)	PAGOS (i)	CANCELADOS (j)	SALDO ( k) = (f+g)-(i+j)	SALDO TOTAL (l) = (e)+(k)
	INSCRITOS	EM 31 DE DEZ. EXERC.ANTERIOR (g)					
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)						
RESTOS A PAGAR							
(INTRA-ORÇAMENTÁRIO (II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 11:34:59

NOTAS:

**MACIEL GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**GILVAN ALVES DE LIMA**

Contador CRC-RN 011910/O-0

**BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA**

Secretaria de Finanças

**DEYVISON ALVES DA SILVA**

Presidente Do Controle Interno

**Publicado por:**  
Antonio Victor da Silva Neto  
**Código Identificador:EE7B5DD2**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2º BIMESTRE 2024**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Gov. Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, Art 53, inciso III)	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)	
ACIMA DA LINHA	R\$ 1,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	29.619.570,76	9.975.686,71
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	316.749,50	75.251,69
IPTU	30.750,00	224,80
ISS	60.399,50	30.475,53
ITBI	5.125,00	0,00
IRRF	165.875,00	44.143,30
Outros impostos, taxas e contribuições de melhoria	54.600,00	408,06
Contribuições	114.712,00	64.268,33
Receita patrimonial	158.184,96	754,43
Aplicações financeiras (II)	158.184,96	754,43
Outras receitas patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	28.370.664,30	9.829.536,49
Cota-parte do FPM	12.510.665,33	4.626.986,52
Cota-parte do ICMS	3.038.394,26	585.660,70
Cota-parte do IPVA	66.150,01	16.113,93
Cota Parte do ITR	16.206,75	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.587,61	1.006,15
Transferências do Fundeb	5.090.610,00	2.734.905,53
Outras transferências correntes	7.647.050,34	1.864.863,66
Demais receitas correntes	659.260,00	5.875,77
Outras receitas financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas correntes restantes	659.260,00	5.875,77
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV)=(I-II-III)	29.461.385,80	9.974.932,28
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.582.281,03	801.098,32
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	47.531,64	1.148,68

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	1.437.661,68	0,00
Operações de crédito (VIII)	10.400,00	0,00
Amortização de empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de bens	20.800,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de alienação de investimentos permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras alienação de bens	20.800,00	0,00
Transferências de capital	1.406.461,68	0,00
Convênios	1.250.011,68	0,00
Outras transferências de capital	156.450,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00
Outras receitas de capital não primárias (XII)	0,00	0,00
Outras receitas de capital primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XIII)=(VII-(V III+IX+X+XI+XII))	1.427.261,68	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI)=(IV + V + XIII + XIV)	33.470.928,51	10.776.030,60
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV + XIII)	30.888.647,48	9.974.932,28

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XVIII)	26.596.262,36	11.974.242,79	7.756.341,67	4.465.554,16	832.964,54	517.678,93	447.678,93
Pessoal e encargos sociais	14.728.915,03	7.896.371,38	4.908.428,40	2.678.412,22	585.000,79	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida (XIX)	42.186,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.825.160,47	4.077.871,41	2.847.913,27	1.787.141,94	247.963,75	517.678,93	447.678,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(XX)=(XVIII - X IX)	26.554.075,50	11.974.242,79	7.756.341,67	4.465.554,16	832.964,54	517.678,93	447.678,93
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXI)	2.828.434,41	1.203.345,86	790.388,28	790.388,28	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXIII)	4.245.887,56	585.835,64	397.116,38	388.769,12	0,00	53.900,00	53.900,00
Investimentos	3.611.184,97	8.347,26	8.347,26	0,00	0,00	53.900,00	53.900,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de dívida (XXVII)	634.702,59	577.488,38	388.769,12	388.769,12	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXVIII) = XXII I - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	3.611.184,97	8.347,26	8.347,26	0,00	0,00	53.900,00	53.900,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	16.460,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)(XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII)=(XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	33.010.155,66	13.185.935,91	8.555.077,21	5.255.942,44	832.964,54	571.578,93	501.578,93
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)(XXXIII)=(XX + XXVIII + XXIX)	30.181.721,25	11.982.590,05	7.764.688,93	4.465.554,16	832.964,54	571.578,93	501.578,93
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (XXXIV) = [XVIa-(X XXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]			4.185.544,69				
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXV) = [XVIIa-(X XXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIC)]			4.174.834,65				

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS		ATÉ O BIMESTRE/2024
		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)(XXXVI)	-	754,43
Juros, Encargos e variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)(XXXVII)	-	350.000,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-	3.825.589,08
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	EM 31 DE DEZEMBRO	ATÉ O BIMESTRE

	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.844.116,94	250.404,53
DEDUÇÕES (XL)	-8.532.562,90	-5.990.629,03
Disponibilidade de caixa	-8.532.562,90	-5.990.629,03
Disponibilidade de caixa bruta	4.023.363,03	5.927.219,53
(-)Restos a pagar processados (XLI)	6.628.800,33	5.865.888,94
(-)Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.927.125,60	6.051.959,62
Demais haveres financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII)=(XXXIX-XL)	14.376.679,84	6.241.033,56
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-	8.135.646,28
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		ATÉ O BIMESTRE/2024
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)	-	762.911,39
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV)=(XI)	-	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	-	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	-	0,00

VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	-	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	-	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX))	-	8.898.557,67
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da linha (LI) = L - (XXXVI - XXXVII)	-	9.247.803,24
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPPS	-	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	-	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 11:34:20	
<b>MACIEL GOMES DA SILVA</b>	<b>GILVAN ALVES DE LIMA</b>
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0
<b>BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA</b>	<b>DEYVISON ALVES DA SILVA</b>
Secretaria De Finanças	Presidente Do Controle Interno

**Publicado por:**  
Antonio Victor da Silva Neto  
**Código Identificador:53D1E552**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2º BIMESTRE 2024**

Governo Municipal de Senador Elói de Souza	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Consolidado	DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	
RREO - Anexo 13 (Lei no. 11.079 de 30.12.2004, arts 22,25 e28 )	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)	
	R\$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	SALDO FINAL EM 2024
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	<2025>	<2026>	<2027>	<2028>	<2029>	<2030>	<2031>	<2032>	<2033>
	ANTERIOR	CORRENTE(2024)									
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES											
(I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00									
Contratadas (I.1)	0,00	0,00									
A Contratar (I.2)	0,00	0,00									
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00									
Contratadas (II.1)	0,00	0,00									
A Contratar (II.2)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00									
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	30.418.016,55	31.017.331,83									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00									

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 11:37:29	
NOTA:	
<b>MACIEL GOMES DA SILVA</b>	<b>GILVAN ALVES DE LIMA</b>
Prefeito Municipal	Contador Crc-Rn 011910/O-0
<b>BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA</b>	<b>DEYVISON ALVES DA SILVA</b>
Secretaria De Finanças	PRESIDENTE DO CONTROLE INTERNO

**Publicado por:**  
Antonio Victor da Silva Neto  
**Código Identificador:67C762B0**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2º BIMESTRE 2024**

Governo Municipal de Senador Elói de Souza	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
Consolidado	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		
RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art.35)	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)		
	R\$ 1,00		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	INICIAL		ATÉ O BIMESTRE
			%



	(a)	ATUALIZADA	(b)	(b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	262.149,50	262.149,50	74.843,63	28,55
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.750,00	30.750,00	224,80	0,73
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.125,00	5.125,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.399,50	60.399,50	30.475,53	50,46
Receita Resultante do Imposto de Renda e Provento de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	165.875,00	165.875,00	44.143,30	26,61
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.174.994,12	18.174.994,12	6.534.221,74	35,95
Cota Parte FPM	14.616.440,33	14.616.440,33	5.785.025,89	39,58
Cota Parte ITR	16.537,51	16.537,51	0,00	0,00
Cota Parte IPVA	82.687,51	82.687,51	16.113,93	19,49
Cota Parte ICMS	3.457.344,26	3.457.344,26	732.075,77	21,17
Cota Parte IPI - Exportação	1.984,51	1.984,51	1.006,15	50,70
Outras Transferências Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I+II	18.437.143,62	18.437.143,62	6.609.065,37	35,85

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.867.374,50	3.248.537,89	1.129.247,64	34,76	765.289,19	23,56	357.510,05	11,01
Despesas Correntes	3.758.174,50	3.139.337,89	1.129.247,64	35,97	765.289,19	24,38	357.510,05	11,39
Despesas de Capital	109.200,00	109.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	69.546,65	69.546,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	69.546,65	69.546,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	3.936.921,15	3.318.084,54	1.129.247,64	34,03	765.289,19	23,06	357.510,05	10,77

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII)=(XI)	1.129.247,64	765.289,19	357.510,05
(-) Restos a Pagar Não Processados inscritos indevidamente no exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.129.247,64	765.289,19	357.510,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	991.359,81		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 0,00% (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-226.070,62		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-226.070,62		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	11,58		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			SALDO FINAL (não aplicado)1 (l)=(h-(i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo p/aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o)=(n-m) se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p) ceira(q)=(XIIIId)	RPNP Inscritos Indevidamente no exercício sem Disponibilidade Finan-	Valor inscrito em RP considerado no limite (r)=(p-(o+q)) se<0, (r)=0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)=((o+q)-u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)						0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)						0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)						0,00				

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 Parágrafo 1º e 2º DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				SALDO FINAL (não aplicado)1 (aa)=(w-(x ou y))
	SALDO INICIAL (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/c)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.834.605,34	3.834.605,34	1.476.295,01	38,50
Provenientes da União	3.538.505,34	3.538.505,34	1.436.295,01	40,59
Provenientes do Estado	170.100,00	170.100,00	40.000,00	23,52
Provenientes de Outros Municípios	126.000,00	126.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	104.737,50	104.737,50	2.963,26	2,83
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	3.939.342,84	3.939.342,84	1.479.258,27	37,55

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.377.430,34	2.500.322,31	930.245,74	37,21	595.290,21	23,81	235.084,40	9,40
Despesas Correntes	2.148.405,34	2.271.297,31	930.245,74	40,96	595.290,21	26,21	235.084,40	10,35
Despesas de Capital	229.025,00	229.025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	635.087,50	372.087,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	307.300,00	99.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	327.787,50	272.787,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	118.600,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	118.600,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	199.000,00	228.000,00	150.000,00	65,79	93.601,34	41,05	32.966,64	14,46
Despesas Correntes	188.000,00	217.000,00	150.000,00	69,12	93.601,34	43,13	32.966,64	15,19
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	451.475,00	260.209,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	429.475,00	238.209,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	3.781.592,84	3.374.219,29	1.080.245,74	32,01	688.891,55	20,42	268.051,04	7,94

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c)x100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c)x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV + XXXII)	6.244.804,84	5.748.860,20	2.059.493,38	35,82	1.360.579,40	23,67	592.594,45	10,31
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V + XXXIII)	704.634,15	441.634,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI + XXXIV)	118.600,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII + XXXV)	199.000,00	228.000,00	150.000,00	65,79	93.601,34	41,05	32.966,64	14,46
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII + XXXVI)	451.475,00	260.209,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI + XXXIX)	7.718.513,99	6.692.303,83	2.209.493,38	33,02	1.454.180,74	21,73	625.561,09	9,35

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 11:36:07

Notas:

(1) Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

(2) Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga).

A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

<b>MACIEL GOMES DA SILVA</b> Prefeito Municipal	<b>GILVAN ALVES DE LIMA</b> CONTADOR CRC-RN 011910/O-0
<b>BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA</b> Secretaria de Finanças	<b>DEYVISON ALVES DA SILVA</b> PRESIDENTE DO CONTROLE INTERNO

**Publicado por:**  
Antonio Victor da Silva Neto  
**Código Identificador:**D1CB2458

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - 2º BIMESTRE 2024

Rio Grande do Norte	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Consolidado	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	2º bimestre de 2024 (Março a Abril)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	R\$ 1,00
RECEITAS	Até o Bimestre
Previsão Inicial	33.687.045,11
Previsão Atualizada	33.687.045,11
Receitas Realizadas	10.777.933,71
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.687.045,11
Dotação Atualizada	33.687.045,11
Despesas Empenhadas	13.763.424,29
Despesas Liquidadas	8.943.846,33
Despesas Pagas	5.644.711,56
Superávit Orçamentário	1.834.087,38
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	13.763.424,29
Despesas Liquidadas	8.943.846,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	31.017.331,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.657.331,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	
Pessoal	29.557.331,83
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	801.098,32
Despesas Previdenciárias Empenhadas	713.824,24
Despesas Previdenciárias Liquidadas	523.147,47
Despesas Previdenciárias Pagas	523.147,47
Resultado Previdenciário	277.950,85
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhada	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
	Meta fixada no	Resultado apurado	% em relação
			(b/a)

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Anexo de Metas			
	Fiscais da LDO (a)	até o bimestre		
		(b)		
Resultado Primário (sem RPPS) - Acima da linha	0,00	4.174.834,65	0,00%	
Resultado Nominal (sem RPPS) - Abaixo da linha	0,00	8.135.646,28	0,00%	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Cancelamento Até	Pagamento Até	Saldo
	Inscrição	o Bimestre	o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.632.094,40	0,00	832.964,54	5.799.129,86
Poder Executivo	6.632.094,40	0,00	832.964,54	5.799.129,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.194.754,52	0,00	501.578,93	693.175,59
Poder Executivo	1.194.754,52	0,00	501.578,93	693.175,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.826.848,92	0,00	1.334.543,47	6.492.305,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais		
		Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de < 25% > das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.193.959,44		25%	18,07
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.849.223,31		70%	67,62
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesa de Capital	0,00		15%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado	Saldo		
Receitas de Operações de Crédito	no Exercício	não realizado		
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		10o.	20o.	35o.
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado	Saldo		
Receitas da Alienação de Ativos	no Exercício	a Realizar		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado	Limite Constitucional Anual	
		Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	765.289,19		15,00 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no		
	Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 11:45:47			
MACIEL GOMES DA SILVA	GILVAN ALVES DE LIMA		
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0		
BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA	DEYVISON ALVES DA SILVA		
Secretaria de Finanças	Presidente Do Controle Interno		

**Publicado por:**  
Antonio Victor da Silva Neto  
**Código Identificador:**94C7841C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF – 1º QUADRIMESTRE DE 2024**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL							
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1º quadrimestre de 2024 (até Abril)							
RGF-ANEXO I (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')							RS 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)						
	Liquidadas						
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.676.735,31	1.393.926,35	1.856.142,09	1.496.377,77	1.726.677,25	1.569.658,56	2.312.883,31
Pessoal Ativo	1.349.769,83	1.386.321,47	1.509.906,85	1.493.377,77	1.552.032,63	1.398.013,94	2.141.238,69
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.349.769,83	1.386.321,47	1.416.409,68	1.409.183,61	1.454.281,88	1.398.013,94	2.037.662,20
Obrigações Patronais	0,00	0,00	93.497,17	84.194,16	97.750,75	0,00	103.576,49
Pessoal Inativo e Pensionistas	326.965,48	7.604,88	346.235,24	3.000,00	174.644,62	171.644,62	171.644,62
Aposentadorias, Reserva e Refo	326.965,48	7.604,88	346.235,24	3.000,00	174.644,62	167.021,74	167.021,74
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.622,88	4.622,88
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art.19 da LRF)	326.965,48	7.604,88	346.235,24	3.000,00	174.644,62	171.644,62	171.644,62
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	326.965,48	7.604,88	346.235,24	3.000,00	174.644,62	171.644,62	171.644,62
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.349.769,83	1.386.321,47	1.509.906,85	1.493.377,77	1.552.032,63	1.398.013,94	2.141.238,69

DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas						Inscritas em restos a pagar não processados (b)
	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	TOTAL (últimos 12 Meses) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.718.472,06	2.174.454,99	1.765.047,73	1.528.438,67	543.835,38	19.762.649,47	0,00
Pessoal Ativo	1.375.182,82	2.174.454,99	1.421.473,03	1.354.865,90	543.835,38	17.700.473,30	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.318.087,77	2.174.454,99	1.401.970,93	1.354.865,90	543.835,38	17.244.857,58	0,00
Obrigações Patronais	57.095,05	0,00	19.502,10	0,00	0,00	455.615,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	343.289,24	0,00	343.574,70	173.572,77	0,00	2.062.176,17	0,00
Aposentadorias, Reserva e Refo	334.043,48	0,00	334.328,94	168.857,89	0,00	2.029.724,01	0,00
Pensões	9.245,76	0,00	9.245,76	4.714,88	0,00	32.452,16	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Pará. 1º do art.19 da LRF)	343.289,24	0,00	343.574,70	173.572,77	0,00	2.062.176,17	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	343.289,24	0,00	343.574,70	173.572,77	0,00	2.062.176,17	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recurso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.375.182,82	2.174.454,99	1.421.473,03	1.354.865,90	543.835,38	17.700.473,30	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	31.017.331,83	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, pará.1º da CF)	1.360.000,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, pará. 16 da CF)	100.000,00	-
(-) Transferência da União rel.à remun. agentes comun.de saúde e comb.endemias (CF.Art.198 par.11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL - (V)	29.557.331,83	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	17.700.473,30	59,89 %
LIMITE MÁXIMO (VII)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	15.960.959,19	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.162.911,23	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	14.364.863,27	48,60 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 11:47:49

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

<b>MACIEL GOMES DA SILVA</b> Prefeito Municipal	<b>GILVAN ALVES DE LIMA</b> Contador CRC-RN 011910/O-0
<b>BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA</b> Secretaria de Finanças	<b>DEYVISON ALVES DA SILVA</b> Presidente Do Controle Interno

**Publicado por:**  
Antonio Victor da Silva Neto  
**Código Identificador:9B339A76**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF – 1º QUADRIMESTRE DE 2024**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
	DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
	ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º trimestre de 2024 (até Abril)				
RGF - ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea 'b')				R\$ 1,00
	SALDO DO EXERCÍCIO 2023	SALDO DO EXERCÍCIO 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	5.844.116,94	250.404,53	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.844.116,94	250.404,53	0,00	0,00
Empréstimos	2.106.617,92	53.834,98	0,00	0,00
Internos	2.106.617,92	53.834,98	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.737.499,02	196.569,55	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	3.737.499,02	196.569,55	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais dívidas contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-8.532.562,90	-5.990.629,03	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa(1)	-8.532.562,90	-5.990.629,03	0,00	0,00
Disponibilidade de caixa bruta	4.023.363,03	5.927.219,53	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	6.628.800,33	5.865.888,94	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.927.125,60	6.051.959,62	0,00	0,00
Demais haveres financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(2) (DCL)(III) = (I - II)</b>	<b>14.376.679,84</b>	<b>6.241.033,56</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>30.418.016,55</b>	<b>31.017.331,83</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art.166-A, parágrafo 1º, da CF) (V)	1.360.000,00	1.360.000,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)</b>	<b>29.058.016,55</b>	<b>29.657.331,83</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	20,11%	0,84%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	49,48%	21,04%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (120%)	34.869.619,86	35.588.798,20	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (Inciso III do parag.1º do art.59 da LRF) (90%)	31.382.657,87	32.029.918,38	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DÍVIDA CONSOLIDADA</b>				
Precatórios anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)(2)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar não processados	1.138.704,51	567.175,59	0,00	0,00
Antecipações de receita orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 11:49:21

NOTA: 1-A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2-Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

<b>MACIEL GOMES DA SILVA</b>	<b>GILVAN ALVES DE LIMA</b>
Prefeito Municipal	Contador Crc-Rn 011910/O-0
<b>BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA</b>	<b>DEYVISON ALVES DA SILVA</b>
Secretaria De Finanças	Presidente Do Controle Interno

**Publicado por:**  
Antonio Victor da Silva Neto  
**Código Identificador:94779E1C**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF – 1º QUADRIMESTRE DE 2024**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
Governo Municipal de Senador Elói de Souza	DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
Consolidado ORÇAMENTOS	FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
1º trimestre de 2024 (até Abril)				
RGF - ANEXO 3 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'c' e art. 40 § 1o.)				
R\$ 1,00				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre

AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	30.418.016,55	31.017.331,83		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, parágrafo 1º, da CF) (VII)	1.360.000,00	1.360.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA P/CÁLCULO DOS LIMITES ENDIVIDAMENTO (VIII)=(VI-VII)	29.058.016,55	29.657.331,83	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%> de RCL AJUSTADA	6.392.763,64	6.524.613,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA ( Inciso III do parágrafo 1º do art.59 da LRF )(90%)	5.753.487,28	5.872.151,70	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO ATUAL		
		Até o 1o. Quadrimestre	Até o 2o. Quadrimestre	Até o 3o. Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantias às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS				
FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 11:50:02				
<b>MACIEL GOMES DA SILVA</b>	<b>GILVAN ALVES DE LIMA</b>			
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0			
<b>BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA</b>	<b>DEYVISON ALVES DA SILVA</b>			
Secretaria de Finanças	Presidente Do Controle Interno			

**Publicado por:**  
Antonio Victor da Silva Neto  
Código Identificador:EDABE4CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF – 1º QUADRIMESTRE DE 2024**

Consolidado	RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
	DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
	1º quadrimestre de 2024 (até Abril)	
RGF-Anexo 4 (LRF, art.55, inciso I, alínea 'd' e inciso III, alínea 'c')	R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)(1)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição financiada de bens e arrendamento mercantil financeiro	0,00	0,00
Antecipação de receita pela venda a termo de bens e serviços	0,00	0,00
Assunção, reconhecimento e confissão de dívidas (LRF, art 29, parágrafo 1)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)(1)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
Receita corrente líquida - RCL (IV)	31.017.331,83	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativa às emendas individuais (&1o.art.166-A da CF) (V)	1.360.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI)=(IV-V)	29.657.331,83	-

Operações vedadas (VII)	0,00	0,00 %
Total considerado para fins da apuração do cumprimento do limite (VIII)=(IIIa+VII-Ia-IIa)	0,00	0,00 %

Limite geral definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito internas e externa	4.745.173,09	16,00 %
Limite de alerta (inciso III do par.º do art.59 da LRF) - (14,40%)	4.270.655,78	14,40 %
Operações de crédito por antecipação de receita orçamentária	0,00	0,00 %
Limite definido por resolução do Senado Federal para as operações de crédito por antecipação de recei	2.076.013,23	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA (a)
Parcelamento de dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 11:50:44  
 (1) Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, estas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratados, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.  
 Nota :

<b>MACIEL GOMES DA SILVA</b>	<b>GILVAN ALVES DE LIMA</b>
Prefeito Municipal	Contador Crc-Rn 011910/O-0
<b>BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA</b>	<b>DEYVISON ALVES DA SILVA</b>
Secretaria De Finanças	PRESIDENTE DO CONTROLE INTERNO

**Publicado por:**  
 Antonio Victor da Silva Neto  
**Código Identificador:**C41520B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF – 1º QUADRIMESTRE DE 2024**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º quadrimestre de 2024 (até Abril)		
LRF, Art. 48 - Anexo 6		
	RS 1,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	31.017.331,83	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo dos Limites de endividamento	29.657.331,83	
Receita Corrente Líquida ajustada para cálculo da despesa com pessoal	29.557.331,83	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.700.473,30	59,89%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	15.960.959,19	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	15.162.911,23	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do par.º do art.59 da LRF) - <48,60%>	14.364.863,27	48,60%
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	6.241.033,56	21,04%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	35.588.798,20	120,00%
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.524.613,00	22,00%
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.745.173,09	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.076.013,23	7,00%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor total	-	-

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza - DATA DA EMISSÃO: 24/05/2024 - HORA DA EMISSÃO: 11:53:51

<b>MACIEL GOMES DA SILVA</b>	<b>GILVAN ALVES DE LIMA</b>
Prefeito Municipal	Contador CRC-RN 011910/O-0
<b>BARBARA LAIS GOMES DA SILVEIRA</b>	<b>DEYVISON ALVES DA SILVA</b>
Secretaria de Finanças	Presidente Do Controle Interno

**Publicado por:**  
 Antonio Victor da Silva Neto  
**Código Identificador:**E52673E8



**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS - PAAR**

**Dados do Plano de Ação**

**N.º do Plano de Ação:** 30882120230005-017294

**UF Ente Receptor:** RN

**Ente Receptor:** MUNICIPIO DE SERRA DE SAO BENTO

**CNPJ Ente Receptor:** 08 146.680/0001-68

**Valor Total do Plano de Ação:** R\$ 58.898,98

**Masked Input** 58 898.98

**DADOS PARA CONTATO**

**Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR**

**Nome** FC assessoria

**Cargo** Técnica da secretaria

**Telefone** (84) 98755-1957

**E-mail** cultura@fcassessoria.esp.br

**Sou o gestor responsável pela pasta de cultura:** Não

**Dados do (a) Gestor (a):**

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

**Nome** Aécio da Rocha Pereira

**Cargo** Técnico da secretaria

**Telefone** (84) 98886-0130

**E-mail** secretariadeculturassb@gmail.com

**Processo de Participação Social**

**Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):**

Com o objetivo de fortalecer a classe artística da Cidade, o Município de Serra de São Bento o primeiro momento de escuta foi realizado por meio de uma reunião convocando todos os agentes culturais a participar da reunião no dia 22 de maio de 2024. Divulgado por meio de redes sociais, convites e listas de transmissão em aplicativo de mensagem e realizado de forma presencial na Casa da Cultura de Serra de São Bento, a atividade reuniu vários artistas: Grupos de cultura popular Artes culturais, Artistas da música, artesãos, produtores audiovisuais, dentre outras linguagens. Na consulta, a equipe da Secretaria de Cultura de Serra de São Bento apresentou os parâmetros da Política Nacional Aldir Blanc, como base para a discussão. Como resultado desse encontro, foram apresentadas propostas, as quais estão elencadas na Ata da referida reunião, apresentada como anexo deste plano. Para garantir a oportunidade de participação a quem não pôde participar da consulta presencial, a Secretaria de Cultura realizou um formulário virtual, para contribuição da construção do PAAR que ficou disponível entre os dias 24/05/2024 a 28/05/2024. O formulário online resultou em 3 propostas de atividades. As atividades relatadas estão registradas em atas e relatórios anexados a este PAAR.

**Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:**

1.Publicação da consulta pública no Instagram:

[https://www.instagram.com/p/C7UKbPWuRQh/?igsh=MTR1YzM1Z2dpMTFxcw%3D%3D&img\\_index=1](https://www.instagram.com/p/C7UKbPWuRQh/?igsh=MTR1YzM1Z2dpMTFxcw%3D%3D&img_index=1)

2.Divulgação da consulta pública no Instagram:

<https://www.instagram.com/reel/C7XCJR3vCzH/?igsh=MTdjNTRqOHFpb2k4cg%3D%3D>

3.Publicação da ata da consulta pública:

[https://drive.google.com/drive/folders/1RZYWBXXu\\_UGeTX8PHb6xXUQSkwKla5T9](https://drive.google.com/drive/folders/1RZYWBXXu_UGeTX8PHb6xXUQSkwKla5T9)

4.Cartaz de divulgação da consulta pública:

<https://drive.google.com/drive/folders/1UyE1-ZnGk2c96qiatZaFspqGNROPwRHf>

5.Fotos/vídeo da consulta pública presencial:

<https://drive.google.com/drive/folders/1Strw-xsEb1i1-hz5x6euzEqSqfmWqTID?usp=sharing>

6.Formulário em PDF:

[https://drive.google.com/drive/folders/17mwVEjvKrJtoP1fjSi04FL8qCHd\\_jnZ4](https://drive.google.com/drive/folders/17mwVEjvKrJtoP1fjSi04FL8qCHd_jnZ4)

**Metas**

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de premiação a projetos/artistas de arte e cultura	40.000,00	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	10	Sim
Fomento Cultural	Edital de apoio a projetos novos e/ou já existentes	15.954,98	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	2	Sim

**META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):**

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
-----------	----------------------	-------------------	-----------------	------------

Contratação de serviços para operacionalização da PNAB	2.944,00	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	4
--------------------------------------------------------	----------	------------------------------------------	------------------------------------	---

**META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014**

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

**Áreas periféricas e Ações afirmativas**

**Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

Edital de Premiação a projetos- no mínimo, 20% das propostas das atividades propostas programadas ou agentes culturais selecionados deverão ser realizadas para organizações, coletivos, grupos e/ou empreendimentos desenvolvidos por pessoas pertencentes a povos e/ ou comunidades tradicionais e pessoas em vulnerabilidade social;

2. Apoio a grupos e/ou Festividades juninas - no mínimo, 20% da programação dos festivais propostos deverão contemplar a participação de artistas residentes na periferia ou na zona rural do município; 3. No mínimo, 20% das vagas serão destinadas a organizações/espacos sediados na zona rural ou na periferia do município.

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

As ações afirmativas no âmbito dos projetos apoiados pela PNAB/Serra de São Bento serão garantidas, objetivando a promoção dos Direitos Culturais, por meio de critérios de pontuação para avaliação qualitativa dos projetos. A base de critérios observará os parâmetros postos na Instrução Normativa Minc nº 10/2023; As propostas selecionadas deverão propor em seus projetos mecanismos de sensibilização para a promoção da acessibilidade nos equipamentos e festividades do município.

**Informações sobre Sistema de Cultura local**

**Possui Conselho de Cultura?** Não

**Possui Plano de Cultura?** Em elaboração

**Possui Fundo de Cultura?** Não

**Termos e Condições**

**Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).** Aceito

**Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.** Aceito

PAAR - S58Z22OX

**Publicado por:**  
Aécio da Rocha Pereira  
**Código Identificador:** 1F36737C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 111 - 2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 111/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 394.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1048/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, caput e Parágrafo único, inciso III, da Lei Municipal nº 1048/2023 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2024, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3188, do dia 27 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 394.000,00 (trezentos e noventa e quatro mil reais), a favor do **Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB**, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações orçamentárias a seguir:

**02 – Poder executivo**

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino fundamental				
Programa	0008	Valorização e qualificação da educação				
Ação	2143	Profissionais da Educação Básica - Ensino Fundamental - Administrativo ou Operacional - Efetivos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	Fonte de Recurso	15401070	R\$	394.000,00
<b>Valor da Suplementação (R\$)</b>						<b>394.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

**02 – Poder executivo**

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação infantil				
Programa	0008	Valorização e qualificação da educação				
Ação	2145	Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Creche - Professores - Efetivos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	Fonte de Recurso	15401070	R\$	198.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>198.000,00</b>

## 02 – Poder executivo

Unidade Orçamentária	02.016	Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Edu-FUNDEB				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação infantil				
Programa	0008	Valorização e qualificação da educação				
Ação	2147	Profissionais da Educação Básica - Educação Infantil/Pré-Escola - Professores - Efetivos				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	Fonte de Recurso	15401070	R\$	196.000,00
<b>Valor da Anulação (R\$)</b>						<b>196.000,00</b>
<b>Valor total da Anulação (R\$)</b>						<b>394.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 28 de maio de 2024.

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
**Código Identificador:**BD20338D

### SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DECRETO Nº 113 - 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 113/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE R\$ 112.655,45 (CENTO E DOZE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1069/2024, de 27 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3293, de 28 de maio de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no exercício de 2024, a favor da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, no valor de R\$ 112.655,45 (cento e doze mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64, destinado a **“Criação de Fonte de Destinação de Recurso”**, conforme especificações orçamentárias a seguir:

### 03 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	2005	Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
Função	13	Cultura			
Subfunção	392	Difusão Cultural			
Programa	0013	Cultura			
Ação	2179	Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	Fonte de Recurso	17190000	R\$ 60.000,00
Elemento de Despesa	339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte de Recurso	17190000	R\$ 40.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17190000	R\$ 12.655,45
<b>Total do Crédito Especial (R\$)</b>					<b>112.655,45</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Excesso de arrecadação – Lei Aldir Blanc**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação - Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 – Aldir Blanc de Fomento à Cultura, Banco do Brasil S/A – Conta Corrente nº 9.029-8, Agência nº 5684-7 – Serra do Mel – RN.	Fonte de Recurso	17190000	R\$	112.655,45
<b>Total das disponibilidades financeiras por Fonte de Recurso (R\$)</b>				<b>112.655,45</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 28 de maio de 2024

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Moraes França  
**Código Identificador:**BEF848EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**DECRETO Nº 114 - 2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 114/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL, NO VALOR DE 1.065.249,45 (HUM MILHÃO E SESSENTA E CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Josivan Bibiano de Azevedo** – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, VI, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de crédito adicional especial, concedida pelo art. 1º, da Lei Municipal nº 1068/2024, de 27 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3293, de 28 de maio de 2024.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no exercício de 2024, A favor do **Fundo Municipal de Saúde**, no valor de 1.065.249,45 (um milhão e sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, II, 42, da Lei nº 4.320/64, destinado a “**Criação de Fonte de Destinação de Recurso**”, conforme especificações orçamentárias a seguir:

#### **03 - Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção básica				
Programa	0009	Atenção integral a saúde				
Ação	2110	Manutenção das Atividades de Postos e Unidades Básicas de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339040	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	Fonte de Recurso	26000000	R\$	64.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Fonte de Recurso	26000000	R\$	3.725,12
Elemento de Despesa	339030	Material de consumo	Fonte de Recurso	26000000	R\$	102.644,48
Elemento de Despesa	339032	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.	Fonte de Recurso	26000000	R\$	3.267,39
<b>Valor do superávit (R\$)</b>						<b>173.636,99</b>

#### **03 - Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção básica				
Programa	0009	Atenção integral a saúde				
Ação	2107	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - ESF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	Fonte de Recurso	26000000	R\$	75.714,62
<b>Valor do superávit (R\$)</b>						<b>75.714,62</b>

#### **03 - Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção básica				
Programa	0009	Atenção integral a saúde				
Ação	2108	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339032	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	Fonte de Recurso	26000000	R\$	56.250,00
Elemento de Despesa	339039	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	Fonte de Recurso	26000000	R\$	2.000,00
<b>Valor do superávit (R\$)</b>						<b>58.250,00</b>

#### **03 - Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção básica				
Programa	0009	Atenção integral a saúde				
Ação	2108	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Saúde Bucal - SB				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	Fonte de Recurso	26000000	RS	40.000,00
<b>Valor do superávit (R\$)</b>						<b>40.000,00</b>

**03 - Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção básica				
Programa	0009	Atenção integral a saúde				
Ação	2105	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - PACS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	Fonte de Recurso	26040000	RS	76.560,00
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	Fonte de Recurso	26000000	RS	40.000,00
<b>Valor do superávit (R\$)</b>						<b>116.250,00</b>

**03 - Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	304	Vigilância sanitária				
Programa	0009	Atenção integral a saúde				
Ação	2106	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Vigilância em Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	31	Pessoal e Encargos Sociais				
Modalidade de Aplicação	3190	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	319011	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	Fonte de Recurso	26000000	RS	59.793,33
<b>Valor do superávit (R\$)</b>						<b>59.793,33</b>

**03 - Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência hospitalar e ambulatorial				
Programa	0009	Atenção integral a saúde				
Ação	2109	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de consumo	Fonte de Recurso	26003110	RS	216.989,10
Elemento de Despesa	339030	Material de consumo	Fonte de Recurso	26003110	RS	90.000,00
<b>Valor do superávit (R\$)</b>						<b>306.989,10</b>

**03 - Fundo Municipal de Saúde**

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência hospitalar e ambulatorial				
Programa	0009	Atenção integral a saúde				
Ação	1046	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Mista de Saúde				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e material permanente	Fonte de Recurso	26000000	RS	8.870,90



Valor do superávit (R\$)	8.870,90
--------------------------	----------

### 03 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	301	Atenção básica			
Programa	0009	Atenção integral a saúde			
Ação	1047	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Postos e Unidades Básicas de Saúde			
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital			
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos			
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e material permanente	Fonte de Recurso	26000000	R\$ 217.113,03
<b>Valor do superávit (R\$)</b>					<b>217.113,03</b>

### 03 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde de Serra do Mel			
Função	10	Saúde			
Subfunção	303	Suporte profilático e terapêutico			
Programa	0009	Atenção integral a saúde			
Ação	2112	Manutenção das Atividades e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Assistência Farmacêutica			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339032	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.	Fonte de Recurso	26000000	R\$ 8.321,48
<b>Valor do superávit (R\$)</b>					<b>8.321,48</b>
<b>Valor total do superávit (R\$)</b>					<b>1.065.249,45</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Caixa Econômica Federal – Conta Corrente nº 624000 – FMS CUSTEIO DO SUS	Fonte de Recurso	26003110	R\$	306.989,10
Caixa Econômica Federal – Conta Corrente nº 624000 – FMS CUSTEIO DO SUS	Fonte de Recurso	26000000	R\$	455.716,42
Caixa Econômica Federal – Conta Corrente nº 624000 – FMS CUSTEIO DO SUS	Fonte de Recurso	26040000	R\$	76.560,00
Banco do Brasil – Conta Corrente nº 95.509-4 – INVESTIMENTO	Fonte de Recurso	26000000		225.983,93
<b>Total do Superávit Financeiro Apurado (R\$)</b>				<b>1.065.249,45</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 28 de dezembro de 2024

**JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Alisson de Morais França  
Código Identificador: D3292551

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
281/2024

**PORTARIA Nº: 281/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	MARCOS ANTÔNIO CUSTÓDIO
Cargo/Função:	motorista
CPF Nº:	031.803.094-23

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	NATAL - RN	25 de maio de 2024	150,00	150,00
(X) Diárias com Pernoite				
( ) Diárias sem Pernoite				
TOTAL				R\$ 150,00
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:				
Viagem a NATAL - RN, no dia 25 de maio de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.				

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de maio de 2024.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
**Código Identificador:**84F3B8DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
282/2024

**PORTARIA Nº: 282/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO DO MONTE COSTA
Cargo/Função:	motorista
CPF N°:	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	CURRAIS NOVOS - RN	25 de maio de 2024	80,00	40,00
() Diárias com Pernoite		TOTAL		R\$ 40,00
(X) Diárias sem Pernoite				
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:				
Viagem a CURRAIS NOVOS-RN, no dia 25 de maio de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.				

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de maio de 2024.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
Código Identificador:9BDC700D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**283/2024**

**PORTARIA Nº: 283/2024**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

<b>Servidor:</b>	DANILO DO MONTE COSTA
<b>Cargo/Função:</b>	motorista
<b>CPF Nº:</b>	052.707.834-44

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1/2	NATAL - RN	26 de maio de 2024	150,00	150,00
(X) Diárias com Pernoite				
		TOTAL		R\$ 150,00
( ) Diárias sem Pernoite				
Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento:				
Viagem a NATAL-RN, no dia 26 de maio de 2024. Conduzir paciente em tratamento de saúde conforme relação em anexo.				

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 24 de maio de 2024.

**EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Evaneide da Silva Nobrega  
Código Identificador:F30DE23B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PAAR - SERRA NEGRA DO NORTE/RN**

Terça-feira, maio 28, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos

(PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento: A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura. O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação: 30882120230005-015349

UF Ente Recebedor: RN

Ente Recebedor: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE

CNPJ Ente Recebedor: 08.096.372/0001-75

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 70.073,07

Masked Input 70 073.07

#### DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome PETRUCIO DE LIMA FERREIRA

Cargo SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Telefone (84) 99967-2193

E-mail [jornalistapetrucioferreira@hotmail.com](mailto:jornalistapetrucioferreira@hotmail.com)

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura SIM

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

#### Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

ATA DA 1ª CONSULTA PÚBLICA REALIZADA PARA APRESENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC E ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS – PAAR. Aos 24 dias do mês de maio de 2024, através do google meet: <https://meet.google.com/uo-i-xzcg-esm>, a partir das 17 horas, por ocasião da realização do da 1ª Consulta Pública para apresentação da Política Nacional Aldir Blanc e Elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR, reuniram-se a equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura representada pelo Secretário Petrúcio Ferreira, os produtores culturais, artistas e fazedores de cultura de Serra Negra do Norte-RN e o Produtor Cultural Hércules, para apresentação da Política Nacional Aldir Blanc e consulta pública para elaboração do Plano de Anual de Aplicação de Recurso – PAAR para o ano de 2024. O Secretário fez a abertura da Consulta Pública dando boas-vindas ao público presente e enfatizando a importância da maior política cultural do país, a PNAB. Em seguida o Secretário passou a palavra ao Produtor Cultural Hércules Maia que conduziu os trabalhos, explicando que a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que tem como objetivo fomentar a cultura nacionalmente numa parceria entre a União e municípios brasileiros. Ao longo de cinco anos de PNAB, serão repassados recursos aos entes federativos para execução de ações e atividades culturais que podem contemplar editais de fomento, premiação, realização de festivais, eventos culturais, Obras, Reformas e aquisição de bens culturais, Subsídio e manutenção de espaços e organizações culturais e Custo operacional (5%), dentre outras. Não diferente da Lei Aldir Blanc e da Lei Paulo Gustavo, a PNAB tem também o objetivo de contemplar atividades realizadas em áreas periféricas ou de povos e comunidades tradicionais, conforme de Art. 6º inciso II da PNAB: “20% (vinte por cento) em ações de incentivo direto a programas, a projetos e a ações de democratização do acesso à fruição e à produção artística e cultural em áreas periféricas, urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais”, como também as ações afirmativas para mulheres, negros e pessoas LGBTQIA+ e etc. Em seguida foi dada início a consulta pública relativa à elaboração do PAAR, onde os artistas puderam opinar e expor suas ideias que levaram a priorização da realização de festejos juninos, a realização do circuito junino do município, fomento a realização de projetos multiculturais dentre outras. Por fim, ficou decidido em conjunto que será realizado um novo momento para apresentação do PAAR e da legislação. Sem nada mais a tratar, o Secretário encerrou a reunião mandando redigir esta ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes para ser encaminhada a publicação.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:  
<https://www.instagram.com/p/C7UoLSwPazy/>

## Metas

### META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Fomento a Realização de Festividades Juninas	22.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Festival/Festa Popular realizada	1	NÃO
Fomento Cultural	Realização de Circuito de Danças e Quadrilhas Juninas	22.000,00	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/Projeto cultural fomentado	1	SIM
Fomento Cultural	Fomento a Projetos Multiculturais	22.509,42	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	7	SIM

### META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Contratação de Empresa para Realização de Consultas Públicas, Busca ativa, Elaboração de Editais e Orientação de Inscrições	3.503,65	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Serviço ou profissional contratado	1

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado (R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Não

### Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Serão previstas nos editais de chamamento público 20% das vagas para projetos a serem executados nas comunidades rurais e nas áreas periféricas; Serão atribuídas pontuações extras para proponentes residentes/domiciliados nestas áreas e empresas com sede áreas periféricas urbanas e rurais;

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente, serão implementados por meio de:

políticas de cotas ou reservas de vagas;

bonificações ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em editais;

políticas de acessibilidade, incluindo acessibilidade arquitetônica, atitudinal, comunicacional, e outras; procedimentos simplificados de inscrição;

e qualquer outra modalidade de ação afirmativa e reparatória de direitos.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura? NÃO

Possui Plano de Cultura? NÃO

Possui Fundo de Cultura? NÃO

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD). ACEITO

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR. ACEITO

PAAR E9FUVOZC

**Publicado por:**  
 Petrucio de Lima Ferreira  
**Código Identificador:**AA7C6ED9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**2º BIMESTRE DE 2024 DO RREO MUNICIPIO DE SERRINHA -ANEXO 01**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024 -
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	41.990.000,00	41.990.000,00	0,00	14.228.355,05	27.761.644,95
<b>1 Receitas Correntes</b>	37.092.897,00	37.092.897,00	0,00	13.316.549,05	23.776.347,95
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.418.476,00	1.418.476,00	0,00	459.817,15	958.658,85
1.1.1 Impostos	1.186.122,00	1.186.122,00	0,00	455.272,99	730.849,01
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	482.259,00	482.259,00	0,00	19.598,93	462.660,07
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	300.319,00	300.319,00	0,00	12.311,99	288.007,01
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	254.826,00	254.826,00	0,00	12.311,99	242.514,01
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	45.493,00	45.493,00	0,00	0,00	45.493,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	181.940,00	181.940,00	0,00	7.286,94	174.653,06
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	134.140,00	134.140,00	0,00	7.286,94	126.853,06
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	47.800,00	47.800,00	0,00	0,00	47.800,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	363.105,00	363.105,00	0,00	337.052,69	26.052,31
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	363.105,00	363.105,00	0,00	337.052,69	26.052,31
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	178.401,00	178.401,00	0,00	334.599,03	-156.198,03
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	178.401,00	178.401,00	0,00	334.599,03	-156.198,03
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	178.401,00	178.401,00	0,00	334.599,03	-156.198,03
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	184.704,00	184.704,00	0,00	2.453,66	182.250,34
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	184.704,00	184.704,00	0,00	2.453,66	182.250,34
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	340.758,00	340.758,00	0,00	98.621,37	242.136,63
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	340.758,00	340.758,00	0,00	98.621,37	242.136,63
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	340.758,00	340.758,00	0,00	98.621,37	242.136,63
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	289.597,00	289.597,00	0,00	98.621,37	190.975,63
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	51.161,00	51.161,00	0,00	0,00	51.161,00
1.1.2 Taxas	232.354,00	232.354,00	0,00	4.544,16	227.809,84
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	232.354,00	232.354,00	0,00	4.544,16	227.809,84
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	39.792,00	39.792,00	0,00	3.544,16	36.247,84
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	39.792,00	39.792,00	0,00	3.544,16	36.247,84
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	39.792,00	39.792,00	0,00	3.544,16	36.247,84
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	164.139,00	164.139,00	0,00	1.000,00	163.139,00
1.1.2.1.50.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	164.139,00	164.139,00	0,00	1.000,00	163.139,00
1.1.2.1.51 Taxa de Saúde Suplementar	28.423,00	28.423,00	0,00	0,00	28.423,00
1.1.2.1.51.01 Taxa de Saúde Suplementar - Principal	28.423,00	28.423,00	0,00	0,00	28.423,00
1.2 Contribuições	338.227,00	338.227,00	0,00	79.462,23	258.764,77
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	338.227,00	338.227,00	0,00	79.462,23	258.764,77
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	338.227,00	338.227,00	0,00	79.462,23	258.764,77
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	338.227,00	338.227,00	0,00	79.462,23	258.764,77
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	338.227,00	338.227,00	0,00	79.462,23	258.764,77
1.3 Receita Patrimonial	1.219.807,00	1.219.807,00	0,00	1.053.167,37	166.639,63

1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	932.936,00	932.936,00	0,00	0,00	932.936,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	932.936,00	932.936,00	0,00	0,00	932.936,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	932.936,00	932.936,00	0,00	0,00	932.936,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	468.972,00	468.972,00	0,00	0,00	468.972,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	156.324,00	156.324,00	0,00	0,00	156.324,00
1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros de Mora	156.324,00	156.324,00	0,00	0,00	156.324,00
1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	156.324,00	156.324,00	0,00	0,00	156.324,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	463.964,00	463.964,00	0,00	0,00	463.964,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	156.324,00	156.324,00	0,00	0,00	156.324,00
1.3.1.1.01.2.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Multas e Juros de Mora	156.324,00	156.324,00	0,00	0,00	156.324,00
1.3.1.1.01.2.3 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	151.316,00	151.316,00	0,00	0,00	151.316,00
1.3.2 Valores Mobiliários	178.099,00	178.099,00	0,00	1.053.167,37	-875.068,37
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	178.099,00	178.099,00	0,00	1.053.167,37	-875.068,37
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	178.099,00	178.099,00	0,00	1.053.167,37	-875.068,37
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	178.099,00	178.099,00	0,00	1.053.167,37	-875.068,37
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	7.108,00	7.108,00	0,00	16.784,78	-9.676,78
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.262,00	4.262,00	0,00	182,59	4.079,41
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	6.935,00	6.935,00	0,00	10.467,50	-3.532,50
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	426,00	426,00	0,00	5.685,76	-5.259,76
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	31.833,00	31.833,00	0,00	913.790,58	-881.957,58
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	23.454,00	23.454,00	0,00	75.875,41	-52.421,41
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.421,00	1.421,00	0,00	17,02	1.403,98
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.749,00	3.749,00	0,00	70,53	3.678,47
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	21.317,00	21.317,00	0,00	0,00	21.317,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	20.464,00	20.464,00	0,00	25.787,54	-5.323,54
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	7.106,00	7.106,00	0,00	0,00	7.106,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	0,00	0,00	0,00	1.377,64	-1.377,64
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	0,00	0,00	0,00	408,28	-408,28
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	0,00	0,00	0,00	326,64	-326,64
1.3.2.1.01.0.1.25 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAR	910,00	910,00	0,00	0,00	910,00
1.3.2.1.01.0.1.26 Remuneração de Depósitos Bancários - PRECATÓRIOS DO FUNDEF	796,00	796,00	0,00	0,00	796,00
1.3.2.1.01.0.1.34 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Educação	0,00	0,00	0,00	1.085,36	-1.085,36
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	48.318,00	48.318,00	0,00	1.307,74	47.010,26
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	108.772,00	108.772,00	0,00	0,00	108.772,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	108.772,00	108.772,00	0,00	0,00	108.772,00
1.3.9.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	108.772,00	108.772,00	0,00	0,00	108.772,00
1.3.9.9.9.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	108.772,00	108.772,00	0,00	0,00	108.772,00
1.7 Transferências Correntes	32.511.468,00	32.511.468,00	0,00	11.722.131,63	20.789.336,37
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	19.782.593,00	19.782.593,00	0,00	7.757.912,14	12.024.680,86
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.194.970,00	14.194.970,00	0,00	5.401.244,51	8.793.725,49
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.192.696,00	14.192.696,00	0,00	5.400.483,71	8.792.212,29
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.553.190,00	13.553.190,00	0,00	5.400.483,71	8.152.706,29
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	13.553.190,00	13.553.190,00	0,00	5.400.483,71	8.152.706,29
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.941.488,00	16.941.488,00	0,00	6.750.604,45	10.190.883,55
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.388.298,00	-3.388.298,00	0,00	-1.350.120,74	-2.038.177,26
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	639.506,00	639.506,00	0,00	0,00	639.506,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	639.506,00	639.506,00	0,00	0,00	639.506,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	639.506,00	639.506,00	0,00	0,00	639.506,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.274,00	2.274,00	0,00	760,80	1.513,20
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.274,00	2.274,00	0,00	760,80	1.513,20
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.842,00	2.842,00	0,00	951,00	1.891,00
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-568,00	-568,00	0,00	-190,20	-377,80
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	437.138,00	437.138,00	0,00	127.535,42	309.602,58
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	13.643,00	13.643,00	0,00	3,42	13.639,58
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	13.643,00	13.643,00	0,00	3,42	13.639,58
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	423.495,00	423.495,00	0,00	127.532,00	295.963,00
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	100.900,00	100.900,00	0,00	21.806,52	79.093,48
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	100.900,00	100.900,00	0,00	21.806,52	79.093,48
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	322.595,00	322.595,00	0,00	105.725,48	216.869,52
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	322.595,00	322.595,00	0,00	105.725,48	216.869,52
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.334.748,00	3.334.748,00	0,00	1.046.630,22	2.288.117,78
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.334.748,00	3.334.748,00	0,00	1.046.630,22	2.288.117,78
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	1.709.066,00	1.709.066,00	0,00	567.804,75	1.141.261,25
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.709.066,00	1.709.066,00	0,00	567.804,75	1.141.261,25
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.708.270,00	1.708.270,00	0,00	406.836,75	1.301.433,25
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	796,00	796,00	0,00	160.968,00	-160.172,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	803.362,00	803.362,00	0,00	284.772,56	518.589,44
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	803.362,00	803.362,00	0,00	284.772,56	518.589,44
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	291.046,00	291.046,00	0,00	284.772,56	6.273,44
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	512.316,00	512.316,00	0,00	0,00	512.316,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	71.966,00	71.966,00	0,00	61.116,77	10.849,23
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	71.966,00	71.966,00	0,00	61.116,77	10.849,23
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	71.056,00	71.056,00	0,00	27.228,77	43.827,23
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	910,00	910,00	0,00	33.888,00	-32.978,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	46.897,00	46.897,00	0,00	26.163,00	20.734,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	46.897,00	46.897,00	0,00	26.163,00	20.734,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	46.897,00	46.897,00	0,00	26.163,00	20.734,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	106.773,14	-106.773,14
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	0,00	106.773,14	-106.773,14
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	0,00	106.773,14	-106.773,14
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	703.457,00	703.457,00	0,00	0,00	703.457,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	703.457,00	703.457,00	0,00	0,00	703.457,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	651.331,00	651.331,00	0,00	462.074,08	189.256,92
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	177.000,00	177.000,00	0,00	175.861,00	1.139,00
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	177.000,00	177.000,00	0,00	175.861,00	1.139,00



1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	14.027,00	14.027,00	0,00	0,00	14.027,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE – Principal	14.027,00	14.027,00	0,00	0,00	14.027,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	195.405,00	195.405,00	0,00	57.242,00	138.163,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Principal	195.405,00	195.405,00	0,00	57.242,00	138.163,00
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – CRECHE	66.661,00	66.661,00	0,00	13.974,00	52.687,00
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – PRÉ ESCOLA	49.740,00	49.740,00	0,00	7.948,80	41.791,20
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – FUNDAMENTAL	57.687,00	57.687,00	0,00	33.341,40	24.345,60
1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – AEE	7.106,00	7.106,00	0,00	680,00	6.426,00
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA	14.211,00	14.211,00	0,00	1.297,80	12.913,20
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	191.000,00	191.000,00	0,00	73.194,62	117.805,38
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – Principal	191.000,00	191.000,00	0,00	73.194,62	117.805,38
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – INFANTIL	0,00	0,00	0,00	18.653,48	-18.653,48
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL	191.000,00	191.000,00	0,00	48.255,73	142.744,27
1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – MÉDIO	0,00	0,00	0,00	6.285,41	-6.285,41
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	73.899,00	73.899,00	0,00	155.776,46	-81.877,46
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE – Principal	73.899,00	73.899,00	0,00	155.776,46	-81.877,46
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	477.744,00	477.744,00	0,00	566.778,20	-89.034,20
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	366.497,00	366.497,00	0,00	515.166,70	-148.669,70
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	366.497,00	366.497,00	0,00	515.166,70	-148.669,70
1.7.1.5.50.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	366.497,00	366.497,00	0,00	515.166,70	-148.669,70
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	111.247,00	111.247,00	0,00	0,00	111.247,00
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	111.247,00	111.247,00	0,00	0,00	111.247,00
1.7.1.5.51.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	111.247,00	111.247,00	0,00	0,00	111.247,00
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00	0,00	51.611,50	-51.611,50
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	0,00	0,00	0,00	51.611,50	-51.611,50
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	628.626,00	628.626,00	0,00	89.255,01	539.370,99
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	628.626,00	628.626,00	0,00	89.255,01	539.370,99
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	628.626,00	628.626,00	0,00	89.255,01	539.370,99
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	43.330,00	43.330,00	0,00	0,00	43.330,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	49.739,00	49.739,00	0,00	14.400,00	35.339,00
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGD/DF	82.425,00	82.425,00	0,00	33.200,01	49.224,99
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	711,00	711,00	0,00	0,00	711,00
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	73.899,00	73.899,00	0,00	18.480,00	55.419,00
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	135.007,00	135.007,00	0,00	23.175,00	111.832,00
1.7.1.6.50.0.1.16	Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	73.899,00	73.899,00	0,00	0,00	73.899,00
1.7.1.6.50.0.1.17	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Especial COVID-19	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	1.070,00
1.7.1.6.50.0.1.18	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	44.908,00	44.908,00	0,00	0,00	44.908,00
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	123.638,00	123.638,00	0,00	0,00	123.638,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	58.036,00	58.036,00	0,00	64.394,70	-6.358,70
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	0,00	1.171,22	-1.171,22
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	0,00	1.171,22	-1.171,22
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	0,00	63.223,48	-63.223,48
1.7.1.9.60.0.1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	0,00	63.223,48	-63.223,48
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	58.036,00	58.036,00	0,00	0,00	58.036,00
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	58.036,00	58.036,00	0,00	0,00	58.036,00
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.266.796,00	2.266.796,00	0,00	982.432,44	1.284.363,56
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.158.643,00	2.158.643,00	0,00	872.787,24	1.285.855,76
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	1.939.789,00	1.939.789,00	0,00	838.566,15	1.101.222,85
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	1.939.789,00	1.939.789,00	0,00	838.566,15	1.101.222,85
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	2.424.736,00	2.424.736,00	0,00	1.048.207,56	1.376.528,44
1.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-484.947,00	-484.947,00	0,00	-209.641,41	-275.305,59
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	175.083,00	175.083,00	0,00	27.994,65	147.088,35
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	175.083,00	175.083,00	0,00	27.994,65	147.088,35
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	218.854,00	218.854,00	0,00	34.993,25	183.860,75
1.7.2.1.51.0.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-43.771,00	-43.771,00	0,00	-6.998,60	-36.772,40
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.979,00	3.979,00	0,00	1.165,19	2.813,81
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.979,00	3.979,00	0,00	1.165,19	2.813,81
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	4.974,00	4.974,00	0,00	1.456,43	3.517,57
1.7.2.1.52.0.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-995,00	-995,00	0,00	-291,24	-703,76
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	39.792,00	39.792,00	0,00	5.061,25	34.730,75
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	39.792,00	39.792,00	0,00	5.061,25	34.730,75
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	108.153,00	108.153,00	0,00	109.645,20	-1.492,20
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	107.153,00	107.153,00	0,00	109.645,20	-2.492,20
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	107.153,00	107.153,00	0,00	109.645,20	-2.492,20
1.7.2.4.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.2.4.99.0.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	10.462.079,00	10.462.079,00	0,00	2.981.787,05	7.480.291,95
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	10.462.079,00	10.462.079,00	0,00	2.981.787,05	7.480.291,95
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.462.079,00	10.462.079,00	0,00	2.981.787,05	7.480.291,95
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.462.079,00	10.462.079,00	0,00	2.981.787,05	7.480.291,95
1.9	Outras Receitas Correntes	1.604.919,00	1.604.919,00	0,00	1.970,67	1.602.948,33
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	312.464,00	312.464,00	0,00	0,00	312.464,00
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	312.464,00	312.464,00	0,00	0,00	312.464,00
1.9.1.1.09	Multas e Juros Previstos em Contratos	312.464,00	312.464,00	0,00	0,00	312.464,00
1.9.1.1.09.0.1	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	156.140,00	156.140,00	0,00	0,00	156.140,00
1.9.1.1.09.0.3	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	156.324,00	156.324,00	0,00	0,00	156.324,00
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	717.669,00	717.669,00	0,00	1.970,67	715.698,33
1.9.2.1	Indenizações	142.113,00	142.113,00	0,00	0,00	142.113,00
1.9.2.1.99	Outras Indenizações	142.113,00	142.113,00	0,00	0,00	142.113,00
1.9.2.1.99.0.1	Outras Indenizações - Principal	142.113,00	142.113,00	0,00	0,00	142.113,00
1.9.2.2	Restituições	575.556,00	575.556,00	0,00	1.970,67	573.585,33
1.9.2.2.01	Restituição de Convênios	149.218,00	149.218,00	0,00	0,00	149.218,00
1.9.2.2.01.2	Restituição de Convênios - Financeiras	149.218,00	149.218,00	0,00	0,00	149.218,00
1.9.2.2.01.2.1	Restituição de Convênios - Financeiras - Principal	149.218,00	149.218,00	0,00	0,00	149.218,00

1.9.2.2.99 Outras Restituições	426.338,00	426.338,00	0,00	1.970,67	424.367,33
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	142.113,00	142.113,00	0,00	1.970,67	140.142,33
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	284.225,00	284.225,00	0,00	0,00	284.225,00
1.9.9 Demais Receitas Correntes	574.786,00	574.786,00	0,00	0,00	574.786,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	574.786,00	574.786,00	0,00	0,00	574.786,00
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	346.612,00	346.612,00	0,00	0,00	346.612,00
1.9.9.9.12.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	346.612,00	346.612,00	0,00	0,00	346.612,00
1.9.9.9.12.1.1 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Principal	346.612,00	346.612,00	0,00	0,00	346.612,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	228.174,00	228.174,00	0,00	0,00	228.174,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	228.174,00	228.174,00	0,00	0,00	228.174,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	120.796,00	120.796,00	0,00	0,00	120.796,00
1.9.9.9.99.3.2 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Multas e Juros	107.378,00	107.378,00	0,00	0,00	107.378,00
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>4.897.103,00</b>	<b>4.897.103,00</b>	<b>0,00</b>	<b>911.806,00</b>	<b>3.985.297,00</b>
2.2 Alienação de Bens	244.434,00	244.434,00	0,00	624.500,00	-380.066,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	96.637,00	96.637,00	0,00	624.500,00	-527.863,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	96.637,00	96.637,00	0,00	624.500,00	-527.863,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	96.637,00	96.637,00	0,00	624.500,00	-527.863,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	96.637,00	96.637,00	0,00	624.500,00	-527.863,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	147.797,00	147.797,00	0,00	0,00	147.797,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	147.797,00	147.797,00	0,00	0,00	147.797,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	147.797,00	147.797,00	0,00	0,00	147.797,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	147.797,00	147.797,00	0,00	0,00	147.797,00
2.4 Transferências de Capital	4.186.540,00	4.186.540,00	0,00	287.306,00	3.899.234,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.424.674,00	2.424.674,00	0,00	287.306,00	2.137.368,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	717.869,00	717.869,00	0,00	0,00	717.869,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	302.900,00	302.900,00	0,00	0,00	302.900,00
2.4.1.1.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	302.900,00	302.900,00	0,00	0,00	302.900,00
2.4.1.1.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	302.900,00	302.900,00	0,00	0,00	302.900,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	414.969,00	414.969,00	0,00	0,00	414.969,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	414.969,00	414.969,00	0,00	0,00	414.969,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinadas à Atenção Especializada - Principal	414.969,00	414.969,00	0,00	0,00	414.969,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	48.176,00	48.176,00	0,00	0,00	48.176,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	48.176,00	48.176,00	0,00	0,00	48.176,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	48.176,00	48.176,00	0,00	0,00	48.176,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.508.629,00	1.508.629,00	0,00	287.306,00	1.221.323,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	477.498,00	477.498,00	0,00	0,00	477.498,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	477.498,00	477.498,00	0,00	0,00	477.498,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	511.605,00	511.605,00	0,00	0,00	511.605,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	511.605,00	511.605,00	0,00	0,00	511.605,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	321.103,00	321.103,00	0,00	0,00	321.103,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	321.103,00	321.103,00	0,00	0,00	321.103,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	198.423,00	198.423,00	0,00	287.306,00	-88.883,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	198.423,00	198.423,00	0,00	287.306,00	-88.883,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	198.423,00	198.423,00	0,00	287.306,00	-88.883,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.761.866,00	1.761.866,00	0,00	0,00	1.761.866,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.761.866,00	1.761.866,00	0,00	0,00	1.761.866,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	149.644,00	149.644,00	0,00	0,00	149.644,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	149.644,00	149.644,00	0,00	0,00	149.644,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	128.567,00	128.567,00	0,00	0,00	128.567,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	128.567,00	128.567,00	0,00	0,00	128.567,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	301.279,00	301.279,00	0,00	0,00	301.279,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	301.279,00	301.279,00	0,00	0,00	301.279,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	545.712,00	545.712,00	0,00	0,00	545.712,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	545.712,00	545.712,00	0,00	0,00	545.712,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	636.664,00	636.664,00	0,00	0,00	636.664,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	636.664,00	636.664,00	0,00	0,00	636.664,00
2.9 Outras Receitas de Capital	466.129,00	466.129,00	0,00	0,00	466.129,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	466.129,00	466.129,00	0,00	0,00	466.129,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	466.129,00	466.129,00	0,00	0,00	466.129,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	466.129,00	466.129,00	0,00	0,00	466.129,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	466.129,00	466.129,00	0,00	0,00	466.129,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>41.990.000,00</b>	<b>41.990.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.228.355,05</b>	<b>27.761.644,95</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>41.990.000,00</b>	<b>41.990.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.228.355,05</b>	<b>27.761.644,95</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>				<b>0,00</b>	
<b>I TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>14.228.355,05</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	3.955,00	0,00	3.955,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	3.955,00	0,00	3.955,00	

Município de Serrinha				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2024 -						
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2024										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			

DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) INTRA-	41.990.000,00	42.067.833,60	0,00	25.606.124,67	16.461.708,93	0,00	12.085.725,70	29.982.107,90	11.957.048,47	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	<b>32.799.695,00</b>	<b>35.735.510,61</b>	<b>0,00</b>	<b>24.691.816,78</b>	<b>11.043.693,83</b>	<b>0,00</b>	<b>11.571.591,95</b>	<b>24.163.918,66</b>	<b>11.452.090,95</b>	<b>0,00</b>
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.333.183,00	19.452.402,20	0,00	16.224.132,24	3.228.269,96	0,00	6.730.183,71	12.722.218,49	6.631.693,26	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	18.333.183,00	19.452.402,20	0,00	16.224.132,24	3.228.269,96	0,00	6.730.183,71	12.722.218,49	6.631.693,26	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.061.667,00	5.022.918,00	0,00	4.278.058,43	744.859,57	0,00	1.755.283,99	3.267.634,01	1.667.334,57	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	9.987.028,00	11.101.160,00	0,00	9.941.653,24	1.159.506,76	0,00	4.016.253,29	7.084.906,71	4.010.320,98	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.840.631,00	2.560.018,00	0,00	1.518.929,89	1.041.088,11	0,00	482.595,79	2.077.422,21	477.987,07	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	180.196,00	146.456,00	0,00	0,00	146.456,00	0,00	0,00	146.456,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	140.628,00	98.728,00	0,00	40.707,39	58.020,61	0,00	40.707,39	58.020,61	40.707,39	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	38.033,00	470.141,20	0,00	444.783,29	25.357,91	0,00	435.343,25	34.797,95	435.343,25	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	85.000,00	52.981,00	0,00	0,00	52.981,00	0,00	0,00	52.981,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	121.921,00	140.421,00	0,00	90.000,00	50.421,00	0,00	52.827,49	87.593,51	49.166,54	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	121.921,00	140.421,00	0,00	90.000,00	50.421,00	0,00	52.827,49	87.593,51	49.166,54	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	70.000,00	68.500,00	0,00	45.500,00	23.000,00	0,00	27.010,13	41.489,87	23.349,18	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	50.421,00	70.421,00	0,00	44.500,00	25.921,00	0,00	25.817,36	44.603,64	25.817,36	0,00
329092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.344.591,00	16.142.687,41	0,00	8.377.684,54	7.765.002,87	0,00	4.788.580,75	11.354.106,66	4.771.231,15	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A MUNICÍPIOS	7.106,00	7.106,00	0,00	0,00	7.106,00	0,00	0,00	7.106,00	0,00	0,00
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	7.106,00	7.106,00	0,00	0,00	7.106,00	0,00	0,00	7.106,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	388.183,00	208.411,00	0,00	31.704,00	176.707,00	0,00	11.230,00	197.181,00	11.230,00	0,00
335039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	2.132,00	2.132,00	0,00	0,00	2.132,00	0,00	0,00	2.132,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	384.630,00	204.858,00	0,00	31.704,00	173.154,00	0,00	11.230,00	193.628,00	11.230,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.421,00	1.421,00	0,00	0,00	1.421,00	0,00	0,00	1.421,00	0,00	0,00
3371 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	201.468,00	12.168,00	0,00	7.100,00	5.068,00	0,00	2.400,00	9.768,00	2.400,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	201.468,00	12.168,00	0,00	7.100,00	5.068,00	0,00	2.400,00	9.768,00	2.400,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	7.106,00	97.106,00	0,00	97.000,00	106,00	0,00	20.000,00	77.106,00	20.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	7.106,00	97.106,00	0,00	97.000,00	106,00	0,00	20.000,00	77.106,00	20.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	13.740.728,00	15.817.896,41	0,00	8.241.880,54	7.576.015,87	0,00	4.754.950,75	11.062.945,66	4.737.601,15	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.421,00	1.421,00	0,00	0,00	1.421,00	0,00	0,00	1.421,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	278.250,00	155.440,00	0,00	17.790,00	137.650,00	0,00	17.790,00	137.650,00	17.790,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.000,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	8.527,00	7.127,00	0,00	0,00	7.127,00	0,00	0,00	7.127,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.772.402,00	6.940.390,00	0,00	3.274.231,62	3.666.158,38	0,00	2.060.344,58	4.880.045,42	2.057.406,95	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	26.353,00	36.152,20	0,00	21.299,20	14.853,00	0,00	21.299,20	14.853,00	21.299,20	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	703.671,00	577.261,00	0,00	136.212,60	441.048,40	0,00	119.944,83	457.316,17	119.944,83	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	544.239,00	327.141,00	0,00	7.437,39	319.703,61	0,00	7.437,39	319.703,61	7.437,39	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	8.395,00	8.255,00	0,00	0,00	8.255,00	0,00	0,00	8.255,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	65.998,00	41.998,00	0,00	0,00	41.998,00	0,00	0,00	41.998,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	863.899,00	316.042,00	0,00	0,00	316.042,00	0,00	0,00	316.042,00	0,00	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	93.200,00	18.650,00	0,00	0,00	18.650,00	0,00	0,00	18.650,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	4.587.767,00	6.416.223,58	0,00	4.005.730,00	2.410.493,58	0,00	1.905.727,88	4.510.495,70	1.904.766,06	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	89.284,00	89.384,00	0,00	35.470,00	53.914,00	0,00	14.380,00	75.004,00	14.380,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	86.970,00	2.320,00	0,00	0,00	2.320,00	0,00	0,00	2.320,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	500,00	230,00	0,00	0,00	230,00	0,00	0,00	230,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	270.500,00	250.550,00	0,00	250.000,00	550,00	0,00	133.919,39	116.630,61	120.469,24	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	132.955,00	33.655,00	0,00	30.492,00	3.163,00	0,00	13.283,32	20.371,68	13.283,32	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	10.500,00	530,00	0,00	0,00	530,00	0,00	0,00	530,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	151.036,00	565.315,63	0,00	463.217,73	102.097,90	0,00	460.824,16	104.491,47	460.824,16	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	40.019,00	26.869,00	0,00	0,00	26.869,00	0,00	0,00	26.869,00	0,00	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.842,00	2.842,00	0,00	0,00	2.842,00	0,00	0,00	2.842,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>8.640.305,00</b>	<b>5.782.322,99</b>	<b>0,00</b>	<b>914.307,89</b>	<b>4.868.015,10</b>	<b>0,00</b>	<b>514.133,75</b>	<b>5.268.189,24</b>	<b>504.957,52</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	7.476.471,00	4.836.289,60	0,00	514.307,89	4.321.981,71	0,00	339.160,04	4.497.129,56	329.983,81	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	7.476.471,00	4.836.289,60	0,00	514.307,89	4.321.981,71	0,00	339.160,04	4.497.129,56	329.983,81	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	603.213,00	471.513,00	0,00	0,00	471.513,00	0,00	0,00	471.513,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	451.646,00	330.326,00	0,00	0,00	330.326,00	0,00	0,00	330.326,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	550.216,00	623.741,54	0,00	177.682,08	446.059,46	0,00	129.908,37	493.833,17	129.908,37	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.683.253,00	1.400.094,06	0,00	111.602,45	1.288.491,61	0,00	111.602,45	1.288.491,61	102.426,22	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.163.230,00	1.987.602,00	0,00	225.023,36	1.762.578,64	0,00	97.649,22	1.889.952,78	97.649,22	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.974,00	4.974,00	0,00	0,00	4.974,00	0,00	0,00	4.974,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	19.939,00	18.039,00	0,00	0,00	18.039,00	0,00	0,00	18.039,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	113.834,00	102.033,39	0,00	0,00	102.033,39	0,00	0,00	102.033,39	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	113.834,00	102.033,39	0,00	0,00	102.033,39	0,00	0,00	102.033,39	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	113.834,00	102.033,39	0,00	0,00	102.033,39	0,00	0,00	102.033,39	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.050.000,00	844.000,00	0,00	400.000,00	444.000,00	0,00	174.973,71	669.026,29	174.973,71	0,00

4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.050.000,00	844.000,00	0,00	400.000,00	444.000,00	0,00	174.973,71	669.026,29	174.973,71	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.050.000,00	844.000,00	0,00	400.000,00	444.000,00	0,00	174.973,71	669.026,29	174.973,71	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>550.000,00</b>	<b>550.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>550.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>550.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>41.990.000,00</b>	<b>42.067.833,60</b>	<b>0,00</b>	<b>25.606.124,67</b>	<b>16.461.708,93</b>	<b>0,00</b>	<b>12.085.725,70</b>	<b>29.982.107,90</b>	<b>11.957.048,47</b>	<b>0,00</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)</b>										<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>41.990.000,00</b>	<b>42.067.833,60</b>	<b>0,00</b>	<b>25.606.124,67</b>	<b>16.461.708,93</b>	<b>0,00</b>	<b>12.085.725,70</b>	<b>29.982.107,90</b>	<b>11.957.048,47</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				<b>0,00</b>			<b>2.142.629,35</b>		<b>2.271.306,58</b>	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>41.990.000,00</b>	<b>42.067.833,60</b>	<b>0,00</b>	<b>25.606.124,67</b>	<b>16.461.708,93</b>	<b>0,00</b>	<b>14.228.355,05</b>	<b>29.982.107,90</b>	<b>14.228.355,05</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS</b>	<b>CLEMENTE MATEUS DE MEDEIROS</b>	<b>LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA</b>
###.252.064-##	###.911.874-##	###.134.034-##
Prefeito	Secretário Municipal De Tributação E Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
Código Identificador:42A1A192

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
2º BIMESTRE DE 2024 DO RREO MUNICÍPIO DE SERRINHA - ANEXO 02**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>41.990.000,00</b>	<b>42.067.833,60</b>	<b>3.626.319,92</b>	<b>25.474.972,04</b>	<b>100,00</b>	<b>16.592.861,56</b>	<b>6.137.961,92</b>	<b>11.901.778,00</b>	<b>100,00</b>	<b>30.166.055,60</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.603.000,00	1.603.000,00	-19.574,14	1.326.742,06	5,21	276.257,94	222.964,13	414.178,26	3,48	1.188.821,74	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.603.000,00	1.603.000,00	-19.574,14	1.326.742,06	5,21	276.257,94	222.964,13	414.178,26	3,48	1.188.821,74	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	137.000,00	137.000,00	0,00	120.000,00	0,47	17.000,00	20.000,00	30.000,00	0,25	107.000,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	137.000,00	137.000,00	0,00	120.000,00	0,47	17.000,00	20.000,00	30.000,00	0,25	107.000,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.405.340,00	5.922.384,46	188.849,97	3.425.599,66	13,45	2.496.784,80	751.975,92	1.453.462,88	12,21	4.468.921,58	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	118.500,00	88.800,00	14.726,51	29.118,59	0,11	59.681,41	14.726,51	29.118,59	0,24	59.681,41	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.221.608,00	3.762.978,00	94.989,00	2.221.907,34	8,72	1.541.070,66	437.931,41	908.708,23	7,64	2.854.269,77	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	929.612,00	855.262,00	8.950,00	467.901,28	1,84	387.360,72	79.904,94	146.337,41	1,23	708.924,59	0,00
124 CONTROLE INTERNO	65.639,00	127.139,00	360,00	105.070,00	0,41	22.069,00	17.150,00	29.895,00	0,25	97.244,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	139.556,00	48.956,00	0,00	0,00	0,00	48.956,00	0,00	0,00	0,00	48.956,00	0,00
695 TURISMO	55.425,00	122.749,46	28.324,46	111.602,45	0,44	11.147,01	111.602,45	111.602,45	0,94	11.147,01	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	810.000,00	851.500,00	41.500,00	490.000,00	1,92	361.500,00	90.660,61	227.801,20	1,91	623.698,80	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.455.590,00	2.737.084,00	202.997,96	992.063,87	3,89	1.745.020,13	321.620,97	553.233,93	4,65	2.183.850,07	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	146.378,00	262.193,00	74.226,16	132.039,93	0,52	130.153,07	47.968,35	76.035,11	0,64	186.157,89	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	44.027,00	44.027,00	0,00	0,00	0,00	44.027,00	0,00	0,00	0,00	44.027,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.243.867,00	2.416.346,00	128.771,80	860.023,94	3,38	1.556.322,06	273.652,62	477.198,82	4,01	1.939.147,18	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	21.318,00	14.518,00	0,00	0,00	0,00	14.518,00	0,00	0,00	0,00	14.518,00	0,00
10 SAÚDE	9.228.156,00	10.512.556,00	1.525.613,66	7.145.444,00	28,05	3.367.112,00	1.846.686,69	3.403.731,07	28,60	7.108.824,93	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.034.678,00	2.190.664,61	16.786,00	1.505.344,11	5,91	685.320,50	432.744,12	897.657,79	7,54	1.293.006,82	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.318.623,00	5.843.948,39	957.091,00	4.394.924,66	17,25	1.449.023,73	1.117.516,17	2.015.581,62	16,94	3.828.366,77	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.085.200,00	1.269.148,00	434.683,36	684.949,90	2,69	584.198,10	194.696,66	290.137,90	2,44	979.010,10	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	501.164,00	488.164,00	22.053,30	45.622,70	0,18	442.541,30	13.794,83	23.569,40	0,20	464.594,60	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	84.814,00	94.914,00	0,00	19.996,52	0,08	74.917,48	3.078,16	6.156,32	0,05	88.757,68	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	203.677,00	625.717,00	95.000,00	494.606,11	1,94	131.110,89	84.856,75	170.628,04	1,43	455.088,96	0,00
11 TRABALHO	6.964,00	6.964,00	0,00	0,00	0,00	6.964,00	0,00	0,00	0,00	6.964,00	0,00
695 TURISMO	6.964,00	6.964,00	0,00	0,00	0,00	6.964,00	0,00	0,00	0,00	6.964,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
12 EDUCAÇÃO	14.697.634,00	14.333.695,00	1.109.689,94	9.063.680,33	35,58	5.270.014,67	2.220.276,27	4.368.079,93	36,70	9.965.615,07	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	956.225,00	541.225,00	21.645,20	159.277,61	0,63	381.947,39	55.594,08	75.138,31	0,63	466.086,69	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	415.561,00	452.561,00	102.721,13	186.499,40	0,73	266.061,60	55.200,11	124.898,81	1,05	327.662,19	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	9.744.527,00	9.299.507,00	491.854,04	5.975.661,76	23,46	3.323.845,24	1.426.164,00	2.777.388,11	23,34	6.522.118,89	0,00
362 ENSINO MÉDIO	8.530,00	8.530,00	0,00	0,00	0,00	8.530,00	0,00	0,00	0,00	8.530,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	54.827,00	24.827,00	0,00	0,00	0,00	24.827,00	0,00	0,00	0,00	24.827,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.910.180,00	3.182.861,00	194.765,11	2.161.672,61	8,49	1.021.188,39	478.633,06	970.095,60	8,15	2.212.765,40	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	57.808,00	57.808,00	124,00	248,00	0,00	57.560,00	248,00	248,00	0,00	57.560,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.800,00	116.400,00	248,00	90.163,77	0,35	26.236,23	29.185,62	53.234,98	0,45	63.165,02	0,00

368 EDUCAÇÃO BÁSICA	39.023,00	36.223,00	0,00	0,00	0,00	36.223,00	0,00	0,00	0,00	36.223,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	500.153,00	613.753,00	298.332,46	490.157,18	1,92	123.595,82	175.251,40	367.076,12	3,08	246.676,88	0,00
13 CULTURA	382.716,00	365.574,14	0,00	21.299,20	0,08	344.274,94	0,00	21.299,20	0,18	344.274,94	0,00
391 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	47.466,00	33.141,54	0,00	0,00	0,00	33.141,54	0,00	0,00	0,00	33.141,54	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	54.714,00	109.372,60	0,00	21.299,20	0,08	88.073,40	0,00	21.299,20	0,18	88.073,40	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	280.536,00	223.060,00	0,00	0,00	0,00	223.060,00	0,00	0,00	0,00	223.060,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	197.422,00	198.322,00	13.898,00	138.338,00	0,54	59.984,00	40.849,83	65.531,36	0,55	132.790,64	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	197.422,00	198.322,00	13.898,00	138.338,00	0,54	59.984,00	40.849,83	65.531,36	0,55	132.790,64	0,00
15 URBANISMO	3.064.973,00	3.246.435,00	175.764,36	2.244.197,63	8,81	1.002.237,37	456.202,89	1.022.001,78	8,59	2.224.433,22	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.635.627,00	2.231.089,00	175.764,36	1.953.180,48	7,67	277.908,52	370.463,49	899.088,76	7,55	1.332.000,24	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.406.608,00	997.508,00	0,00	291.017,15	1,14	706.490,85	85.739,40	122.913,02	1,03	874.594,98	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	22.738,00	17.838,00	0,00	0,00	0,00	17.838,00	0,00	0,00	0,00	17.838,00	0,00
16 HABITAÇÃO	146.819,00	130.219,00	0,00	0,00	0,00	130.219,00	0,00	0,00	0,00	130.219,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	146.819,00	130.219,00	0,00	0,00	0,00	130.219,00	0,00	0,00	0,00	130.219,00	0,00
17 SANEAMENTO	441.829,00	319.329,00	0,00	0,00	0,00	319.329,00	0,00	0,00	0,00	319.329,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	28.423,00	17.923,00	0,00	0,00	0,00	17.923,00	0,00	0,00	0,00	17.923,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	333.965,00	221.965,00	0,00	0,00	0,00	221.965,00	0,00	0,00	0,00	221.965,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	79.441,00	79.441,00	0,00	0,00	0,00	79.441,00	0,00	0,00	0,00	79.441,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	528.829,00	306.042,00	0,00	227.341,52	0,89	78.700,48	49.634,24	114.428,42	0,96	191.613,58	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)	Saldo e (a-d)	
541 PRESERVAÇÃO CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	528.829,00	306.042,00	0,00	227.341,52	0,89	78.700,48	49.634,24	114.428,42	0,96	191.613,58	0,00
20 AGRICULTURA	886.760,00	1.019.160,00	423.435,17	703.637,77	2,76	315.522,23	186.160,04	424.761,61	3,57	594.398,39	0,00
605 ABASTECIMENTO	57.697,00	57.697,00	0,00	0,00	0,00	57.697,00	0,00	0,00	0,00	57.697,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	117.314,00	72.014,00	0,00	0,00	0,00	72.014,00	0,00	0,00	0,00	72.014,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	711.749,00	889.449,00	423.435,17	703.637,77	2,76	185.811,23	186.160,04	424.761,61	3,57	464.687,39	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	102.183,00	116.183,00	0,00	60.983,00	0,24	55.200,00	21.590,94	31.069,56	0,26	85.113,44	0,00
695 TURISMO	102.183,00	116.183,00	0,00	60.983,00	0,24	55.200,00	21.590,94	31.069,56	0,26	85.113,44	0,00
25 ENERGIA	190.007,00	47.107,00	0,00	0,00	0,00	47.107,00	0,00	0,00	0,00	47.107,00	0,00
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	167.270,00	30.370,00	0,00	0,00	0,00	30.370,00	0,00	0,00	0,00	30.370,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	22.737,00	16.737,00	0,00	0,00	0,00	16.737,00	0,00	0,00	0,00	16.737,00	0,00
26 TRANSPORTE	329.533,00	105.533,00	0,00	0,00	0,00	105.533,00	0,00	0,00	0,00	105.533,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	329.533,00	105.533,00	0,00	0,00	0,00	105.533,00	0,00	0,00	0,00	105.533,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	345.245,00	324.246,00	5.645,00	5.645,00	0,02	318.601,00	0,00	0,00	0,00	324.246,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	274.045,00	258.046,00	0,00	0,00	0,00	258.046,00	0,00	0,00	0,00	258.046,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	46.757,00	46.757,00	0,00	0,00	0,00	46.757,00	0,00	0,00	0,00	46.757,00	0,00
695 TURISMO	6.395,00	6.395,00	0,00	0,00	0,00	6.395,00	0,00	0,00	0,00	6.395,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	18.048,00	13.048,00	5.645,00	5.645,00	0,02	7.403,00	0,00	0,00	0,00	13.048,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	290.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	290.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	41.990.000,00	42.067.833,60	3.626.319,92	25.474.972,04	100,00	16.592.861,56	6.137.961,92	11.901.778,00	100,00	30.166.055,60	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada				INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)	Saldo e (a-d)	

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE	MATEUS DE MEDEIROS	LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
###.252.064-##	###.911.874-##	###.134.034-##
Prefeito	Secretário Municipal De Tributação E Finanças	Controladora

Publicado por:  
Missival Leoterio de Paiva  
Código Identificador:D8F9C29D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
2º BIMESTRE DE 2024 DO RREO MUNICIPIO DE SERRINHA -ANEXO 04

Município de Serrinha	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		

Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>			<b>SALDO ATUAL</b>		
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE</b>	<b>MATEUS DE MEDEIROS</b>	<b>LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA</b>
###.252.064-##	###.911.874-##	###.134.034-##
Prefeito	Secretário Municipal De Tributação E Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador: 12A7A663**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**2º BIMESTRE DE 2024 DO RREO MUNICIPIO DE SERRINHA -ANEXO 06**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		<b>Exercício: 2024</b>
<b>Período: MARÇO-ABRIL/2024</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	37.092.897,00	11.406.636,01
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.418.476,00	458.895,83
IPTU	300.319,00	12.311,99
ISS	340.758,00	98.621,37
ITBI	181.940,00	7.286,94
IRRF	363.105,00	336.131,37
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	232.354,00	4.544,16
Receitas de Contribuições	338.227,00	79.462,23
Receita Patrimonial	1.219.807,00	78.167,37
Aplicações Financeiras (II)	178.099,00	78.167,37
Outras Receitas Patrimoniais	1.041.708,00	0,00
Transferências Correntes	32.511.468,00	10.788.139,91
Cota-Parte do FPM	14.192.696,00	4.632.158,22
Cota-Parte do ICMS	1.939.789,00	672.899,92
Cota-Parte do IPVA	175.083,00	27.994,65
Cota-Parte do ITR	2.274,00	760,80
Transferências da LC 61/1989	3.979,00	1.165,19
Transferências do FUNDEB	10.939.823,00	3.548.565,25
Outras Transferências Correntes	5.257.824,00	1.904.595,88
Demais Receitas Correntes	1.604.919,00	1.970,67
Outras Receitas Financeiras (III)	228.174,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.376.745,00	1.970,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	36.686.624,00	11.328.468,64
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.897.103,00	911.806,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	244.434,00	624.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	244.434,00	624.500,00
Transferências de Capital	4.186.540,00	287.306,00

Convênios	3.270.495,00	287.306,00
Outras Transferências de Capital	916.045,00	0,00
Outras Receitas de Capital	466.129,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	466.129,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.897.103,00	911.806,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	41.583.727,00	12.240.274,64
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	41.583.727,00	12.240.274,64

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.735.510,61	24.560.664,15	11.387.644,25	10.783.685,22	190.647,22	17.099,20	17.099,20
Pessoal e Encargos Sociais	19.553.652,20	16.134.132,24	6.730.183,71	6.144.297,70	189.347,90	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	140.421,00	90.000,00	52.827,49	49.166,54	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	16.041.437,41	8.336.531,91	4.604.633,05	4.590.220,98	1.299,32	17.099,20	17.099,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.595.089,61	24.470.664,15	11.334.816,76	10.734.518,68	190.647,22	17.099,20	17.099,20
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.782.322,99	914.307,89	514.133,75	504.957,52	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.836.289,60	514.307,89	339.160,04	329.983,81	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	102.033,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	102.033,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	844.000,00	400.000,00	174.973,71	174.973,71	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.938.322,99	514.307,89	339.160,04	329.983,81	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	550.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	41.083.412,60	24.984.972,04	11.673.976,80	11.064.502,49	190.647,22	17.099,20	17.099,20
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	41.083.412,60	24.984.972,04	11.673.976,80	11.064.502,49	190.647,22	17.099,20	17.099,20
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							968.025,73
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							968.025,73
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							624.350,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>							VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							78.167,37
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							52.827,49
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							993.365,61

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.715.440,44	9.540.466,73
DEDUÇÕES (XL)	1.185.949,93	2.148.209,86
Disponibilidade de Caixa	1.185.949,93	2.148.209,86
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.707.811,47	2.436.484,17
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	194.369,40	3.722,17
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	327.492,14	284.552,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	8.529.490,51	7.392.256,87
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.137.233,64

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-433.502,83
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-190.647,23
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		946.586,41
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		921.246,53
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>		PREVISÃO ORÇAMENTARIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		3.955,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		3.955,00



RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS

0,00

<b>JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE</b>	<b>MATEUS DE MEDEIROS</b>	<b>LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA</b>
###252.064-##	###911.874-##	###134.034-##
Prefeito	Secretário Municipal De Tributação E Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**94E5DED6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**2º BIMESTRE DE 2024 DO RREO MUNICIPIO DE SERRINHA -ANEXO 08**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas		Exercício: 2024
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.186.122,00	454.351,67
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	300.319,00	12.311,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	181.940,00	7.286,94
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	340.758,00	98.621,37
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	363.105,00	336.131,37
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.232.400,00	6.668.723,06
2.1- Cota-Parte FPM	17.580.994,00	5.790.197,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	16.941.488,00	5.790.197,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	639.506,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.424.736,00	841.124,79
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.974,00	1.456,43
2.4- Cota-Parte ITR	2.842,00	951,00
2.5- Cota-Parte IPVA	218.854,00	34.993,25
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	21.418.522,00	7.123.074,73
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.918.578,80	1.333.744,28
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.436.051,70	447.024,07
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.939.823,00	3.559.032,75
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.462.079,00	2.992.254,55
6.1.1- Principal	10.462.079,00	2.981.787,05
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	10.467,50
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	111.247,00	0,00
6.2.1- Principal	111.247,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	366.497,00	515.166,70
6.3.1- Principal	366.497,00	515.166,70
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	51.611,50
6.4.1- Principal	0,00	51.611,50
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	6.543.500,20	1.648.042,77
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		
VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	240.243,64	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	240.243,64	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	3.799.276,39	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS Até o	A PAGAR NÃO
	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.398.192,00	7.130.531,01	3.033.363,19	2.915.687,94	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.685.194,00	6.791.009,70	2.820.584,41	2.702.909,16	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.732.912,00	1.575.180,21	536.804,02	488.622,06	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	5.840.580,00	5.126.037,72	2.230.917,41	2.162.613,67	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	15.302,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	96.400,00	89.791,77	52.862,98	51.673,43	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.712.998,00	339.521,31	212.778,78	212.778,78	0,00
10.2.1- Educação Infantil	718.965,00	3.955,00	3.955,00	3.955,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.984.655,00	335.566,31	208.823,78	208.823,78	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	9.378,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	INSC. EM REST.	INSC. EM REST. A	DESPESAS LIQUIDADAS /
	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	A PAGAR NÃO	PAG. NÃO	EMPENHADAS EM VALOR
	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Até o Bimestre(f)	PROC.(g)	PROC.SEM DISP.	SUPERIOR AO TOTAL
					DE CX.7 (h)	DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
						EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.126.576,01	3.029.408,19	2.911.732,94	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.931.000,71	2.986.592,71	2.889.051,46	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	195.575,30	42.815,48	22.681,48	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.791.009,70	2.820.584,41	2.702.909,16	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	195.575,30	42.815,48	22.681,48	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>P</sup>	VALOR EXIGIDO	VALOR	VALOR CONSIDERADO	% APLICADO
	(j)	APLICADO(k)	APÓS DEDUÇÕES (l)	(m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.455.194,88	2.820.584,41	2.820.584,41	80,42
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	232.134,12	42.815,48	42.815,48	8,31
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAATEM DESPESAS DE CAPITAL	77.275,01	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	355.903,28	529.624,56	529.624,56	173.721,28	14,88

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	859.926,49	240.243,64	3.955,00	0,00	236.288,64	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	814.341,66	66.605,01	0,00	0,00	66.605,01	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	45.584,83	173.638,63	3.955,00	0,00	169.683,63	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.543.273,00	1.222.778,68	925.832,75	925.832,75	0,00
20.1- Educação Infantil	717.984,00	582.537,40	429.336,58	429.336,58	0,00
20.2- Ensino Fundamental	909.668,00	165.514,21	145.014,50	145.014,50	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	3.284,00	248,00	248,00	248,00	0,00
20.4- Educação Especial	20.000,00	372,00	372,00	372,00	0,00
20.5- Administração Geral	540.514,00	159.277,61	75.138,31	75.138,31	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	315.600,00	314.829,46	275.723,36	275.723,36	0,00
20.7- Outras	36.223,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
6	(c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	Bimestre(f)	PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.941.465,00	8.353.309,69	3.959.195,94	3.841.520,69	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.286.261,00	2.251.836,38	1.023.330,58	973.959,07	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	3.286.261,00	2.251.836,38	1.023.330,58	973.959,07	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	9.655.204,00	6.101.473,31	2.935.865,36	2.867.561,62	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	925.832,75		
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.333.744,28		
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	173.721,28		
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00		
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00		
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,01		
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	2.085.855,74		
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO

	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.780.768,68	2.085.855,74	29,28

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	329.190,41	189.347,91	189.347,90	0,01	139.842,50
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	139.080,17	0,00	0,00	0,00	139.080,17
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	190.110,24	189.347,91	189.347,90	0,01	762,33
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	887.477,00	579.517,60
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	651.757,00	469.872,40
31.1.1- Salário-Educação	177.000,00	177.238,64
31.1.2- PDDE	14.027,00	0,00
31.1.3- PNAE	195.405,00	57.650,28
31.1.4 - PNATE	191.000,00	73.521,26
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	74.325,00	161.462,22
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	235.720,00	109.645,20
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.392.230,00	710.370,64	408.883,99	408.883,89	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	564.604,00	348.543,52	192.632,42	192.632,42	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	8.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	24.827,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	29.844,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	751.425,00	361.827,12	216.251,57	216.251,47	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.333.695,00	9.063.680,33	4.368.079,93	4.250.404,58	0,00
33.1- Despesas Correntes	13.380.131,00	8.905.024,90	4.306.359,15	4.188.683,80	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.459.927,00	7.365.261,74	3.240.237,75	3.122.562,50	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.920.204,00	1.539.763,16	1.066.121,40	1.066.121,30	0,00
33.2- Despesas de Capital	953.564,00	158.655,43	61.720,78	61.720,78	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	953.564,00	158.655,43	61.720,78	61.720,78	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	66.886,35	11.154,50
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.559.032,75	177.238,64

36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.105.035,84	133.694,89
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	520.883,26	54.698,25
38- (+) AJUSTES POSITIVOS ( RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	209.660,35	4.950,54
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	424.753,84	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	305.789,77	59.648,79
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro		
quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa		
por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18,		
deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE	MATEUS DE MEDEIROS	LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
###.252.064-##	###.911.874-##	###.134.034-##
PREFEITO	SECRETARIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	CONTROLADORA

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**C7EC3C4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**2º BIMESTRE DE 2024 DO RREO MUNICIPIO DE SERRINHA -ANEXO 12**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>				
Exercício: 2024				
Período: JANEIRO-ABRIL/2024				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.186.122,00	1.186.122,00	454.351,67	38,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	300.319,00	300.319,00	12.311,99	4,09
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	181.940,00	181.940,00	7.286,94	4,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	340.758,00	340.758,00	98.621,37	28,94
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	363.105,00	363.105,00	336.131,37	92,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.592.894,00	19.592.894,00	6.668.723,06	34,03
Cota-Parte FPM	16.941.488,00	16.941.488,00	5.790.197,59	34,17
Cota-Parte ITR	2.842,00	2.842,00	951,00	33,46
Cota-Parte IPVA	218.854,00	218.854,00	34.993,25	15,98
Cota-Parte ICMS	2.424.736,00	2.424.736,00	841.124,79	34,68
Cota-Parte IPI-Exportação	4.974,00	4.974,00	1.456,43	29,28
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>20.779.016,00</b>	<b>20.779.016,00</b>	<b>7.123.074,73</b>	<b>34,28</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas Restos a Pagar Processados (g)	em não
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até Período (f)	% (f/c)x100		
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	884.835,00	1.541.478,39	1.122.504,61	72,82	714.260,07	46,33	699.157,70	45,35	0,00	
Despesas Correntes	655.393,00	1.523.737,00	1.122.504,61	73,66	714.260,07	46,87	699.157,70	45,88	0,00	
Despesas de Capital	229.442,00	17.741,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	225.136,00	530.116,00	408.018,00	76,96	117.416,38	22,14	117.416,38	22,14	0,00	
Despesas Correntes	103.033,00	529.013,00	408.018,00	77,12	117.416,38	22,19	117.416,38	22,19	0,00	
Despesas de Capital	122.103,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	128.671,00	115.671,00	45.622,70	39,44	23.569,40	20,37	23.569,40	20,37	0,00	
Despesas Correntes	128.671,00	115.671,00	45.622,70	39,44	23.569,40	20,37	23.569,40	20,37	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	69.182,00	79.282,00	19.996,52	25,22	6.156,32	7,76	6.029,24	7,60	0,00	
Despesas Correntes	64.918,00	77.118,00	19.996,52	25,92	6.156,32	7,98	6.029,24	7,81	0,00	

Despesas de Capital	4.264,00	2.164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	<b>65.627,00</b>	<b>368.767,00</b>	<b>315.207,64</b>	<b>85,47</b>	<b>105.652,24</b>	<b>28,65</b>	<b>103.797,16</b>	<b>28,14</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	62.785,00	367.325,00	315.207,64	85,81	105.652,24	28,76	103.797,16	28,25	0,00
Despesas de Capital	2.842,00	1.442,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	<b>2.701.850,00</b>	<b>1.893.836,61</b>	<b>1.436.370,11</b>	<b>75,84</b>	<b>851.383,79</b>	<b>44,95</b>	<b>664.489,71</b>	<b>35,08</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	2.577.217,00	1.889.203,61	1.436.370,11	76,03	851.383,79	45,06	664.489,71	35,17	0,00
Despesas de Capital	124.633,00	4.633,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.075.301,00</b>	<b>4.529.151,00</b>	<b>3.347.719,58</b>	<b>73,91</b>	<b>1.818.438,20</b>	<b>40,14</b>	<b>1.614.459,59</b>	<b>35,64</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	<b>3.347.719,58</b>	<b>1.818.438,20</b>	<b>1.614.459,59</b>
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	<b>3.347.719,58</b>	<b>1.818.438,20</b>	<b>1.614.459,59</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.068.461,21	1.068.461,21	1.068.461,21
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.068.461,21	1.068.461,21	1.068.461,21
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.279.258,37	749.976,99	545.998,38
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	46,99	25,52	22,66

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado)		
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(I) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Mínimo em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.068.461,21	1.818.438,20	749.976,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	749.976,99
Empenhos de 2023	2.799.625,94	4.244.713,75	1.445.087,81	9.222,46	0,00	0,00	3.014,32	6.208,14	0,00	1.445.087,81
Empenhos de 2022	2.632.861,67	4.190.837,92	1.557.976,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.557.976,25
Empenhos de 2021	2.162.769,60	2.804.726,69	641.957,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	641.957,09
Empenhos de 2020 e anteriores	1.734.435,37	2.178.165,86	443.730,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	443.730,49
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo	Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Saldo Final (Não Aplicado)		

APLICAÇÃO DA	Inicial	Empenhadas	Liquidadas	Pagas	Aplicado)
<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012</b>	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.202.261,00	4.202.261,00	1.046.630,22	24,90
Proveniente da União	4.052.617,00	4.052.617,00	1.046.630,22	25,82
Proveniente dos Estados	149.644,00	149.644,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>4.202.261,00</b>	<b>4.202.261,00</b>	<b>1.046.630,22</b>	<b>24,90</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.433.788,00	4.302.470,00	3.272.420,05	76,05	1.301.321,55	30,24	1.266.090,70	29,42	0,00
Despesas Correntes	2.820.427,00	3.953.649,00	3.136.554,44	79,33	1.223.037,33	30,93	1.187.806,48	30,04	0,00
Despesas de Capital	613.361,00	348.821,00	135.865,61	38,94	78.284,22	22,44	78.284,22	22,44	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	860.064,00	739.032,00	276.931,90	37,47	172.721,52	23,37	172.721,52	23,37	0,00
Despesas Correntes	521.091,00	535.659,00	276.931,90	51,69	172.721,52	32,24	172.721,52	32,24	0,00
Despesas de Capital	338.973,00	203.373,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	372.493,00	372.493,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	372.493,00	372.493,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.632,00	15.632,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.790,00	12.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.842,00	2.842,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	138.050,00	256.950,00	179.398,47	69,81	64.975,80	25,28	64.975,80	25,28	0,00
Despesas Correntes	130.944,00	256.944,00	179.398,47	69,82	64.975,80	25,28	64.975,80	25,28	0,00
Despesas de Capital	7.106,00	6,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	332.828,00	296.828,00	61.874,00	20,84	43.874,00	14,78	43.874,00	14,78	0,00
Despesas Correntes	240.170,00	290.170,00	61.874,00	21,32	43.874,00	15,12	43.874,00	15,12	0,00
Despesas de Capital	92.658,00	6.658,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>5.152.855,00</b>	<b>5.983.405,00</b>	<b>3.790.624,42</b>	<b>63,35</b>	<b>1.582.892,87</b>	<b>26,45</b>	<b>1.547.662,02</b>	<b>25,86</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.318.623,00	5.843.948,39	4.394.924,66	75,20	2.015.581,62	34,49	1.965.248,40	33,62	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.085.200,00	1.269.148,00	684.949,90	53,96	290.137,90	22,86	290.137,90	22,86	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	501.164,00	488.164,00	45.622,70	9,34	23.569,40	4,82	23.569,40	4,82	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	84.814,00	94.914,00	19.996,52	21,06	6.156,32	6,48	6.029,24	6,35	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	203.677,00	625.717,00	494.606,11	79,04	170.628,04	27,26	168.772,96	26,97	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.034.678,00	2.190.664,61	1.498.244,11	68,39	895.257,79	40,86	708.363,71	32,33	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>9.228.156,00</b>	<b>10.512.556,00</b>	<b>7.138.344,00</b>	<b>67,90</b>	<b>3.401.331,07</b>	<b>32,35</b>	<b>3.162.121,61</b>	<b>30,07</b>	<b>0,00</b>

Notas:  
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE	MATEUS DE MEDEIROS	LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
-----------------------------------	--------------------	----------------------------------

###.252.064-##	###.911.874-##	###.134.034-##
PREFEITO	SECRETARIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	CONTROLADORA

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**64F49E9C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**2º BIMESTRE DE 2024 DO RREO MUNICIPIO DE SERRINHA -ANEXO 14**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
		Exercício: 2024
<b>Bimestre: 2/2024</b>		
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)		
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial	41.990.000,00	
Previsão Atualizada	41.990.000,00	
Receitas Realizadas	12.318.442,01	
Déficit Orçamentário	0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.955,00	
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial	41.990.000,00	
Dotação Atualizada	42.067.833,60	
Despesas Empenhadas	25.474.972,04	
Despesas Liquidadas	11.901.778,00	
Despesas Pagas	11.288.642,74	
Superávit Orçamentário	416.664,01	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas	25.474.972,04	
Despesas Liquidadas	11.901.778,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		
Receita Corrente Líquida	34.884.886,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.400.406,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.144.576,63	
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>		
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>		
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>		
Receitas Realizadas	0,00	
Despesas Empenhadas	0,00	
Despesas Liquidadas	0,00	
Despesas Pagas	0,00	
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	624.350,00	968.025,73		155,04
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-433.502,83	8.529.490,51		-1.967,57
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Bimestre	Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	194.369,40	0,01	190.647,22	3.722,17
Poder Executivo	194.369,40	0,01	190.647,22	3.722,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	206.342,68	18.178,40	17.099,20	171.065,08
Poder Executivo	206.342,68	18.178,40	17.099,20	171.065,08
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>400.712,08</b>	<b>18.178,41</b>	<b>207.746,42</b>	<b>174.787,25</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	2.085.855,74	25,00		29,28
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.820.584,41	70,00		80,42
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	42.815,48	0,00		8,31
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				



Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.818.438,20	15,00		25,52
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

<b>JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE</b>	<b>MATEUS DE MEDEIROS</b>	<b>LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA</b>
###.252.064-##	###.911.874-##	###.134.034-##
Prefeito	Secretario Municipal De Tributação E Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
Código Identificador:E57E8688

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**2º BIMESTRE DE 2024 DO RREO MUNICIPIO DE SERRINHA -ANEXO 13**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2024</b>	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

<b>DESPESAS DE PPP</b>	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE</b>	<b>MATEUS DE MEDEIROS</b>	<b>LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA</b>
###.252.064-##	###.911.874-##	###.134.034-##
Prefeito	Secretario Municipal De Tributação E Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
Código Identificador:3309474B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**1º QUADRIMESTRE DE 2024 DO RGF DO MUNICIPIO DE SERRINHA- ANEXO 02**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida			Exercício: 2024 -	
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso 1, alínea "b")				
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	9.715.440,44	9.540.466,73	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.416.712,57	9.241.738,86	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	9.416.712,57	9.241.738,86	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.147.922,72	6.972.949,01	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	2.268.789,85	2.268.789,85	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	298.727,87	298.727,87	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.185.949,93	2.148.209,86	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	1.185.949,93	2.148.209,86	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.707.811,47	2.436.484,17	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	194.369,40	3.722,17	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	327.492,14	284.552,14	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	8.529.490,51	7.392.256,87	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	32.950.294,04	34.884.886,83	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.734.480,00	1.484.480,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.215.814,04	33.400.406,83	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	31,12	28,56	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	25,88	22,13	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	37.458.976,85	40.080.488,20	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	33.713.079,16	36.072.439,38	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	206.342,68	171.065,08	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador: 2DE2274D**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
1º QUADRIMESTRE DE 2024 DO RGF DO MUNICÍPIO DE SERRINHA- ANEXO 03**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>				Exercício: 2024
<b>Período de Referência: 1º Quadrimestre</b>				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	32.950.294,04	34.884.886,83	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	1.734.480,00	1.484.480,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	31.215.814,04	33.400.406,83	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	6.867.479,09	7.348.089,50	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.180.731,18	6.613.280,55	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
MEDIDAS CORRETIVAS:				

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**2DB103AC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**1º QUADRIMESTRE DE 2024 DO RGF DO MUNICÍPIO DE SERRINHA- ANEXO 04**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2024
Período de Referência: 1º Quadrimestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.884.886,83	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.484.480,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	33.400.406,83	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.344.065,09	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	4.809.658,58	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.338.028,48	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	<b>Até o Quadrimestre de Referência(a)</b>
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**5E667632

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**1º QUADRIMESTRE DE 2024 DO RGF DO MUNICÍPIO DE SERRINHA- ANEXO 06**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2024
1º QUADRIMESTRE / 2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	34.884.886,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.400.406,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.144.576,63	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.032.736,01	56,10
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	17.358.071,38	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	16.490.167,81	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	15.622.264,24	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	7.392.256,87	21,19
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	40.080.488,20	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.348.089,50	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	5.344.065,09	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.338.028,48	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**2EDC02C9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PAAR.**

**PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PAAR**

Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB

*Parágrafo único do art. 3º, da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022*

**1 - DADOS DO PLANO DE AÇÃO:**

Código do Plano de Ação: 30882120230005-016110

UF do Ente Recebedor: RN

Ente Recebedor: MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/RN.

CNPJ/MF: Ente Recebedor: 08.160.756/0001-00

Valor Total do Plano de Ação: R\$ 52.710,15

**2) PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL:**

Quantidade de participantes: 24 participantes.

Local da escuta pública: Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizado à Rua José Ferreira Lima nº 105A, bairro Centro desta cidade de Sítio Novo, Estado do Rio Grande do Norte.

Data e horário da realização da escuta pública: Dia 27 de maio de 2024, às 10:00 horas.

Modalidade: Presencial.

Meio de divulgação:

[https://www.instagram.com/p/C7WqR-BOj\\_5/?utm\\_source=ig\\_web\\_copy\\_link&igsh=MzRIODBiNWFIZA==](https://www.instagram.com/p/C7WqR-BOj_5/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRIODBiNWFIZA==)

**3) METAS:**

META- Ações Gerais.

Ação	Atividade	Valor estimado R\$	Forma de execução	Produto/ entrega	Quant.	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Editais de Fomento à Cultura	52.710,15	Chamamento público - Premiação Cultural (Decreto 11.453/2023)	Prêmio Cultural concedido	1	Sim

#### 4) ÁREAS PERIFÉRICAS E AÇÕES AFIRMATIVAS:

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Nos editais de chamamento público reservará no mínimo 20% de vagas para as áreas periféricas e rurais.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Nos editais de chamamento público será adotado as políticas de cotas e reserva de vagas para negros, indígenas e/ou deficientes; bonificações ou critérios diferenciados de pontuação para as ações afirmativas que estimular à participação e ao protagonismo de mulheres, de negros, de indígenas, de povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas do segmento LGBTQIA+, de pessoas com deficiência e de outras minorias.

#### INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA DE CULTURA LOCAL:

Possui Conselho de Cultura? Não

Possui Plano de Cultura? Não

Possui Fundo de Cultura? Não

Sítio Novo/RN, em 27 de maio de 2024.

**MARIA KLECIANE DE LIMA**

Coordenadora Municipal de Cultura

**FRANCISCO XAVIER MAFRA**

Secretário Municipal de Educação e Cultura

**Publicado por:**  
Jose Rouzenildo de Oliveira Silva  
Código Identificador:0A84EFB6

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO BALANÇO ANALÍTICO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão	Previsão	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	
		(a)	(b)	(c)	(a-c)
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	35.011.342,00	35.011.342,00	5.103.180,76	11.181.048,33	23.830.293,67
<b>I Receitas Correntes</b>	28.100.781,00	28.100.781,00	4.816.680,76	10.894.548,33	17.206.232,67

1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	636.848,00	636.848,00	158.953,91	350.388,66	286.459,34
1.1.1 Impostos	615.382,00	615.382,00	158.838,91	347.661,86	267.720,14
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	21.946,00	21.946,00	1.457,80	5.352,69	16.593,31
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	9.168,00	9.168,00	617,80	2.352,69	6.815,31
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	7.563,00	7.563,00	617,80	2.079,13	5.483,87
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	535,00	535,00	0,00	273,56	261,44
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	12.778,00	12.778,00	840,00	3.000,00	9.778,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	11.173,00	11.173,00	840,00	3.000,00	8.173,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	322.420,00	322.420,00	100.828,65	217.153,78	105.266,22
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	322.420,00	322.420,00	100.828,65	217.153,78	105.266,22
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	322.420,00	322.420,00	100.828,65	217.153,78	105.266,22
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	322.420,00	322.420,00	100.828,65	217.153,78	105.266,22
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	280.000,00	280.000,00	100.828,65	217.153,78	62.846,22
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	42.420,00	42.420,00	0,00	0,00	42.420,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	271.016,00	271.016,00	56.552,46	125.155,39	145.860,61
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	271.016,00	271.016,00	56.552,46	125.155,39	145.860,61
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	271.016,00	271.016,00	56.552,46	125.155,39	145.860,61
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	269.411,00	269.411,00	56.552,46	125.155,39	144.255,61
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	535,00	535,00	0,00	0,00	535,00
1.1.2 Taxas	21.466,00	21.466,00	115,00	2.726,80	18.739,20
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	21.466,00	21.466,00	115,00	2.726,80	18.739,20
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	21.466,00	21.466,00	115,00	2.726,80	18.739,20
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	21.466,00	21.466,00	115,00	2.726,80	18.739,20
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	21.466,00	21.466,00	115,00	2.726,80	18.739,20
1.2 Contribuições	189.279,00	189.279,00	29.701,35	56.799,13	132.479,87
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	189.279,00	189.279,00	29.701,35	56.799,13	132.479,87
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	189.279,00	189.279,00	29.701,35	56.799,13	132.479,87
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	189.279,00	189.279,00	29.701,35	56.799,13	132.479,87
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	189.279,00	189.279,00	29.701,35	56.799,13	132.479,87
1.3 Receita Patrimonial	278.325,00	278.325,00	36.547,52	74.267,53	204.057,47
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.519,00	1.519,00	0,00	0,00	1.519,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.519,00	1.519,00	0,00	0,00	1.519,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.519,00	1.519,00	0,00	0,00	1.519,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.519,00	1.519,00	0,00	0,00	1.519,00
1.3.2 Valores Mobiliários	276.806,00	276.806,00	36.547,52	74.267,53	202.538,47
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	276.806,00	276.806,00	36.547,52	74.267,53	202.538,47
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	276.806,00	276.806,00	36.547,52	74.267,53	202.538,47
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	276.806,00	276.806,00	36.547,52	74.267,53	202.538,47
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	8.101,00	8.101,00	9.944,29	20.526,18	-12.425,18
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	65.555,00	65.555,00	6.447,15	12.276,61	53.278,39
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	64.000,00	64.000,00	4.233,73	8.807,12	55.192,88
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAUDE	92.920,00	92.920,00	13.189,51	28.174,30	64.745,70
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	22.100,00	22.100,00	1.638,91	3.254,26	18.845,74
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	8.535,00	8.535,00	0,00	0,00	8.535,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.515,00	1.515,00	561,87	561,87	953,13
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	1.010,00	1.010,00	0,00	0,00	1.010,00
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	535,00	535,00	391,87	475,05	59,95
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.835,00	1.835,00	140,19	192,14	1.642,86
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	10.700,00	10.700,00	0,00	0,00	10.700,00
1.7 Transferências Correntes	26.952.799,00	26.952.799,00	4.589.047,04	10.408.094,54	16.544.704,46
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	17.419.937,00	17.419.937,00	3.151.180,96	7.134.988,81	10.284.948,19
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	11.391.743,00	11.391.743,00	1.963.933,42	4.632.251,93	6.759.491,07
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	11.391.552,00	11.391.552,00	1.963.928,43	4.632.158,22	6.759.393,78
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.230.052,00	10.230.052,00	1.963.928,43	4.632.158,22	5.597.893,78
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	10.230.052,00	10.230.052,00	1.963.928,43	4.632.158,22	5.597.893,78
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.787.565,00	12.787.565,00	2.454.910,44	5.790.197,59	6.997.367,41
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.557.513,00	-2.557.513,00	-490.982,01	-1.158.039,37	-1.399.473,63
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.161.500,00	1.161.500,00	0,00	0,00	1.161.500,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.161.500,00	1.161.500,00	0,00	0,00	1.161.500,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.161.500,00	1.161.500,00	0,00	0,00	1.161.500,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	191,00	191,00	4,99	93,71	97,29
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	191,00	191,00	4,99	93,71	97,29
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	238,00	238,00	6,23	117,13	120,87
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-47,00	-47,00	-1,24	-23,42	-23,58
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	386.743,00	386.743,00	52.384,96	105.725,48	281.017,52
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.706,00	10.706,00	0,00	0,00	10.706,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.706,00	10.706,00	0,00	0,00	10.706,00

1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	224.537,00	224.537,00	52.384,96	105.725,48	118.811,52
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	7.494,00	7.494,00	0,00	53.340,52	-45.846,52
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	7.494,00	7.494,00	0,00	53.340,52	-45.846,52
1.7.1.2.52.3 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50	5.353,00	5.353,00	0,00	0,00	5.353,00
1.7.1.2.52.3.1 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	5.353,00	5.353,00	0,00	0,00	5.353,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	211.690,00	211.690,00	52.384,96	52.384,96	159.305,04
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	211.690,00	211.690,00	52.384,96	52.384,96	159.305,04
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	151.500,00	151.500,00	0,00	0,00	151.500,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	151.500,00	151.500,00	0,00	0,00	151.500,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	3.225.451,00	3.225.451,00	512.624,83	1.094.222,91	2.131.228,09
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses	3.225.451,00	3.225.451,00	512.624,83	1.094.222,91	2.131.228,09
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.267.682,00	2.267.682,00	290.167,68	550.458,29	1.717.223,71
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.267.682,00	2.267.682,00	290.167,68	550.458,29	1.717.223,71
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.728.675,00	1.728.675,00	137.421,52	305.846,62	1.422.828,38
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	452.541,00	452.541,00	73.424,00	146.848,00	305.693,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	86.466,00	86.466,00	79.322,16	97.763,67	-11.297,67
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	394.433,00	394.433,00	35.246,76	270.763,52	123.669,48
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	394.433,00	394.433,00	35.246,76	270.763,52	123.669,48
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	0,00	0,00	18.298,38	254.895,14	-254.895,14
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	91.905,00	91.905,00	0,00	0,00	91.905,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-1.350,00	-2.430,00	2.430,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	302.528,00	302.528,00	18.298,38	18.298,38	284.229,62
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	257.286,00	257.286,00	32.438,94	59.872,80	197.413,20
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	257.286,00	257.286,00	32.438,94	59.872,80	197.413,20
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	97.928,00	97.928,00	23.966,94	26.932,80	70.995,20
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	159.358,00	159.358,00	8.472,00	32.940,00	126.418,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	106.050,00	106.050,00	21.462,00	26.984,00	79.066,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	106.050,00	106.050,00	21.462,00	26.984,00	79.066,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	106.050,00	106.050,00	21.462,00	26.984,00	79.066,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	200.000,00	200.000,00	133.309,45	186.144,30	13.855,70
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	200.000,00	200.000,00	133.309,45	186.144,30	13.855,70
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	22.679,65	22.679,65	177.320,35
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	110.629,80	163.464,65	-163.464,65
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	286.609,00	286.609,00	147.110,84	228.245,00	58.364,00
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	112.307,00	112.307,00	79.048,81	138.493,77	-26.186,77
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	112.307,00	112.307,00	79.048,81	138.493,77	-26.186,77
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	8.479,00	8.479,00	0,00	0,00	8.479,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	8.479,00	8.479,00	0,00	0,00	8.479,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	105.819,00	105.819,00	43.052,00	64.741,20	41.077,80
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	105.819,00	105.819,00	43.052,00	64.741,20	41.077,80
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	17.215,00	17.215,00	4.493,60	6.740,40	10.474,60
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	15.490,00	15.490,00	3.830,40	5.745,60	9.744,40
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	65.290,00	65.290,00	31.433,20	47.149,80	18.140,20
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	3.105,00	3.105,00	326,40	652,80	2.452,20
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	4.719,00	4.719,00	2.968,40	4.452,60	266,40
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	60.004,00	60.004,00	25.010,03	25.010,03	34.993,97
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	60.004,00	60.004,00	25.010,03	25.010,03	34.993,97
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	5.474,00	5.474,00	4.008,58	4.008,58	1.465,42
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	42.824,00	42.824,00	16.382,87	16.382,87	26.441,13
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	11.706,00	11.706,00	4.618,58	4.618,58	7.087,42
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.446.810,00	1.446.810,00	374.149,17	913.500,97	533.309,03
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.320.560,00	1.320.560,00	374.149,17	913.500,97	407.059,03
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.320.560,00	1.320.560,00	374.149,17	913.500,97	407.059,03

1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.320.560,00	1.320.560,00	374.149,17	913.500,97	407.059,03
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	75.750,00	75.750,00	0,00	0,00	75.750,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	75.750,00	75.750,00	0,00	0,00	75.750,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	75.750,00	75.750,00	0,00	0,00	75.750,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	50.500,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	50.500,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	380.904,00	380.904,00	44.751,49	102.668,40	278.235,60
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	380.904,00	380.904,00	44.751,49	102.668,40	278.235,60
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	380.904,00	380.904,00	44.751,49	102.668,40	278.235,60
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	380.904,00	380.904,00	44.751,49	102.668,40	278.235,60
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	301.677,00	301.677,00	56.226,25	58.374,12	243.302,88
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	857,00	857,00	619,36	1.238,72	-381,72
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	857,00	857,00	619,36	1.238,72	-381,72
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	60.600,00	60.600,00	0,00	0,00	60.600,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	60.600,00	60.600,00	0,00	0,00	60.600,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	240.220,00	240.220,00	55.606,89	57.135,40	183.084,60
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	240.220,00	240.220,00	55.606,89	57.135,40	183.084,60
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	240.220,00	240.220,00	55.606,89	57.135,40	183.084,60
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.276.728,00	2.276.728,00	341.339,97	757.143,50	1.519.584,50
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	1.907.205,00	1.907.205,00	332.223,72	734.652,49	1.172.552,51
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.830.569,00	1.830.569,00	318.143,07	707.251,82	1.123.317,18
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.830.569,00	1.830.569,00	318.143,07	707.251,82	1.123.317,18
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.288.211,00	2.288.211,00	397.678,79	884.064,68	1.404.146,32
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-457.642,00	-457.642,00	-79.535,72	-176.812,86	-280.829,14
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	68.422,00	68.422,00	11.138,71	21.431,66	46.990,34
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	68.422,00	68.422,00	11.138,71	21.431,66	46.990,34
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	85.527,00	85.527,00	13.923,38	26.789,56	58.737,44
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-17.105,00	-17.105,00	-2.784,67	-5.357,90	-11.747,10
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.584,00	1.584,00	650,25	1.232,42	351,58
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.584,00	1.584,00	650,25	1.232,42	351,58
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.980,00	1.980,00	812,79	1.540,48	439,52
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-396,00	-396,00	-162,54	-308,06	-87,94
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	6.630,00	6.630,00	2.291,69	4.736,59	1.893,41
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	6.630,00	6.630,00	2.291,69	4.736,59	1.893,41
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	67.367,00	67.367,00	9.116,25	22.491,01	44.875,99
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	67.367,00	67.367,00	9.116,25	22.491,01	44.875,99
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	67.367,00	67.367,00	9.116,25	22.491,01	44.875,99
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	292.056,00	292.056,00	0,00	0,00	292.056,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	50.096,00	50.096,00	0,00	0,00	50.096,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.096,00	50.096,00	0,00	0,00	50.096,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	241.960,00	241.960,00	0,00	0,00	241.960,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	241.960,00	241.960,00	0,00	0,00	241.960,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	10.100,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	10.100,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	10.100,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	7.256.134,00	7.256.134,00	1.096.526,11	2.515.962,23	4.740.171,77
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.256.134,00	7.256.134,00	1.096.526,11	2.515.962,23	4.740.171,77
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	7.256.134,00	7.256.134,00	1.096.526,11	2.515.962,23	4.740.171,77
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	7.256.134,00	7.256.134,00	1.096.526,11	2.515.962,23	4.740.171,77
1.9 Outras Receitas Correntes	43.530,00	43.530,00	2.430,94	4.998,47	38.531,53
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	38.177,00	38.177,00	2.430,94	4.998,47	33.178,53
1.9.2.2 Restituições	38.177,00	38.177,00	2.430,94	4.998,47	33.178,53
1.9.2.2.99 Outras Restituições	38.177,00	38.177,00	2.430,94	4.998,47	33.178,53
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	38.177,00	38.177,00	2.430,94	4.998,47	33.178,53
1.9.9 Demais Receitas Correntes	5.353,00	5.353,00	0,00	0,00	5.353,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	5.353,00	5.353,00	0,00	0,00	5.353,00
1.9.9.9.12 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	5.353,00	5.353,00	0,00	0,00	5.353,00
1.9.9.9.12.2 Ônus de Sucumbência	5.353,00	5.353,00	0,00	0,00	5.353,00
1.9.9.9.12.2.1 Ônus de Sucumbência - Principal	5.353,00	5.353,00	0,00	0,00	5.353,00
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>6.910.561,00</b>	<b>6.910.561,00</b>	<b>286.500,00</b>	<b>286.500,00</b>	<b>6.624.061,00</b>
2.2 Alienação de Bens	3.357,00	3.357,00	0,00	0,00	3.357,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	3.357,00	3.357,00	0,00	0,00	3.357,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	3.357,00	3.357,00	0,00	0,00	3.357,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	3.357,00	3.357,00	0,00	0,00	3.357,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	3.357,00	3.357,00	0,00	0,00	3.357,00
2.4 Transferências de Capital	6.907.204,00	6.907.204,00	286.500,00	286.500,00	6.620.704,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	6.501.330,00	6.501.330,00	286.500,00	286.500,00	6.214.830,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.486.451,00	1.486.451,00	0,00	0,00	1.486.451,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a	686.451,00	686.451,00	0,00	0,00	686.451,00



Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	686.451,00	686.451,00	0,00	0,00	686.451,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	686.451,00	686.451,00	0,00	0,00	686.451,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE					
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	81.907,00	81.907,00	0,00	0,00	81.907,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	81.907,00	81.907,00	0,00	0,00	81.907,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	81.907,00	81.907,00	0,00	0,00	81.907,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	123.119,00	123.119,00	0,00	0,00	123.119,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	123.119,00	123.119,00	0,00	0,00	123.119,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS – Principal	123.119,00	123.119,00	0,00	0,00	123.119,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.152.441,00	1.152.441,00	286.500,00	286.500,00	865.941,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	274.074,00	274.074,00	0,00	0,00	274.074,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	274.074,00	274.074,00	0,00	0,00	274.074,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	274.074,00	274.074,00	0,00	0,00	274.074,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	878.367,00	878.367,00	286.500,00	286.500,00	591.867,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União – Principal	878.367,00	878.367,00	286.500,00	286.500,00	591.867,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União – Principal	878.367,00	878.367,00	286.500,00	286.500,00	591.867,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.657.412,00	3.657.412,00	0,00	0,00	3.657.412,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	3.657.412,00	3.657.412,00	0,00	0,00	3.657.412,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	3.657.412,00	3.657.412,00	0,00	0,00	3.657.412,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	405.874,00	405.874,00	0,00	0,00	405.874,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	335.174,00	335.174,00	0,00	0,00	335.174,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	50.500,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	50.500,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	50.500,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	50.500,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	234.174,00	234.174,00	0,00	0,00	234.174,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	234.174,00	234.174,00	0,00	0,00	234.174,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	70.700,00	70.700,00	0,00	0,00	70.700,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	70.700,00	70.700,00	0,00	0,00	70.700,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	70.700,00	70.700,00	0,00	0,00	70.700,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>35.011.342,00</b>	<b>35.011.342,00</b>	<b>5.103.180,76</b>	<b>11.181.048,33</b>	<b>23.830.293,67</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>35.011.342,00</b>	<b>35.011.342,00</b>	<b>5.103.180,76</b>	<b>11.181.048,33</b>	<b>23.830.293,67</b>
<b>DÉFICIT (VI) ¹</b>				<b>71.135,89</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>11.252.184,22</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	35.006.292,00	35.008.292,00	4.407.136,00	21.062.044,96	13.946.247,04	5.661.666,41	11.252.184,22	23.756.107,78	10.831.515,32	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	23.995.698,00	25.539.036,00	3.962.625,09	19.576.546,07	5.962.489,93	4.941.234,40	10.076.427,32	15.462.608,68	9.655.758,42	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.398.349,00	14.888.834,31	1.106.266,06	12.143.994,61	2.744.839,70	2.549.753,36	5.239.055,55	9.649.778,76	4.821.808,65	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.398.349,00	14.888.834,31	1.106.266,06	12.143.994,61	2.744.839,70	2.549.753,36	5.239.055,55	9.649.778,76	4.821.808,65	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.048.471,00	1.777.221,00	267.181,00	1.347.920,00	429.301,00	405.144,32	618.043,88	1.159.177,12	531.076,25	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.225.896,00	10.063.417,54	298.118,00	8.461.937,96	1.601.479,58	1.818.540,76	3.693.071,00	6.370.346,54	3.369.361,84	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.655.998,00	2.218.796,30	471.583,18	1.526.897,18	691.899,12	230.171,36	292.327,16	1.926.469,14	292.327,16	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	265.307,00	195.107,00	65.824,00	194.624,00	483,00	64.966,11	118.457,79	76.649,21	111.887,68	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	182.677,00	144.541,76	0,00	142.864,76	1.677,00	27.370,93	47.405,01	97.136,75	47.405,01	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	486.190,83	0,00	466.190,83	20.000,00	0,00	466.190,83	20.000,00	466.190,83	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	3.559,88	3.559,88	3.559,88	0,00	3.559,88	3.559,88	0,00	3.559,88	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	132.220,00	18.220,00	0,00	0,00	18.220,00	0,00	0,00	18.220,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	132.220,00	18.220,00	0,00	0,00	18.220,00	0,00	0,00	18.220,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	132.220,00	18.220,00	0,00	0,00	18.220,00	0,00	0,00	18.220,00	0,00	0,00

33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.465.129,00	10.631.981,69	2.856.359,03	7.432.551,46	3.199.430,23	2.391.481,04	4.837.371,77	5.794.609,92	4.833.949,77	0,00
3342 EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DELEGADAA	1.071,00	1.071,00	0,00	0,00	1.071,00	0,00	0,00	1.071,00	0,00	0,00
MUNICÍPIOS										
334239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.071,00	1.071,00	0,00	0,00	1.071,00	0,00	0,00	1.071,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	49.895,00	33.435,00	0,00	32.140,00	1.295,00	5.362,00	10.685,00	22.750,00	10.685,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	49.895,00	33.435,00	0,00	32.140,00	1.295,00	5.362,00	10.685,00	22.750,00	10.685,00	0,00
3371 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	49.248,00	41.248,00	0,00	35.824,00	5.424,00	12.700,00	20.200,00	21.048,00	20.200,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	49.248,00	41.248,00	0,00	35.824,00	5.424,00	12.700,00	20.200,00	21.048,00	20.200,00	0,00
3372 EXEC. ORÇAMENT. DELEGADAA	10.706,00	8.706,00	0,00	8.000,00	706,00	1.200,00	2.400,00	6.306,00	2.400,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS										
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.706,00	8.706,00	0,00	8.000,00	706,00	1.200,00	2.400,00	6.306,00	2.400,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	8.354.209,00	10.547.521,69	2.856.359,03	7.356.587,46	3.190.934,23	2.372.219,04	4.804.086,77	5.743.434,92	4.800.664,77	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.071,00	71,00	0,00	0,00	71,00	0,00	0,00	71,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.141,00	1.141,00	0,00	0,00	1.141,00	0,00	0,00	1.141,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	44.439,00	51.439,00	11.502,43	13.796,26	37.642,74	11.502,43	13.796,26	37.642,74	13.796,26	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.071,00	4.071,00	900,00	900,00	3.171,00	900,00	900,00	3.171,00	900,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	2.937.550,00	2.596.896,02	788.142,69	1.527.781,71	1.069.114,31	596.448,00	1.032.943,02	1.563.953,00	1.032.943,02	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	86.189,00	72.189,00	4.000,00	8.750,00	63.439,00	4.000,00	8.750,00	63.439,00	8.750,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	262.707,00	212.127,10	39.837,37	54.957,80	157.169,30	9.561,00	22.417,53	189.709,57	19.074,63	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	35.685,00	27.185,00	0,00	0,00	27.185,00	0,00	0,00	27.185,00	0,00	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	385.534,00	349.634,00	152.463,90	323.701,85	25.932,15	153.064,25	242.916,95	106.717,05	242.916,95	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	14.101,00	13.561,00	0,00	0,00	13.561,00	0,00	0,00	13.561,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	254.700,00	230.430,20	26.771,60	51.484,80	178.945,40	21.909,20	37.648,40	192.781,80	37.648,40	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.717.519,00	5.466.669,29	1.784.274,17	4.108.298,72	1.358.370,57	1.451.901,97	2.380.015,74	3.086.653,55	2.379.936,64	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	193.720,00	132.429,51	0,00	102.179,80	30.249,71	16.960,00	33.799,80	98.629,71	33.799,80	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	12.847,00	12.847,00	4.836,00	12.372,00	475,00	4.836,00	12.372,00	475,00	12.372,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	213.287,00	197.287,00	0,00	179.861,00	17.426,00	39.301,03	85.388,87	111.898,13	85.388,87	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	103.668,00	92.668,00	0,00	0,00	92.668,00	0,00	0,00	92.668,00	0,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	4.283,00	2.283,00	0,00	0,00	2.283,00	0,00	0,00	2.283,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	13.779,00	20.779,00	0,00	20.779,00	0,00	0,00	2.172,07	18.606,93	2.172,07	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	22.676,00	1.017.224,33	41.282,63	934.976,28	82.248,05	57.086,92	923.817,89	93.406,44	923.817,89	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	47.242,00	46.590,24	2.348,24	16.748,24	29.842,00	4.748,24	7.148,24	39.442,00	7.148,24	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>10.625.256,00</b>	<b>9.469.256,00</b>	<b>444.510,91</b>	<b>1.485.498,89</b>	<b>7.983.757,11</b>	<b>720.432,01</b>	<b>1.175.756,90</b>	<b>8.293.499,10</b>	<b>1.175.756,90</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	10.096.970,00	8.960.470,00	444.510,91	1.002.339,89	7.958.130,11	543.410,27	901.639,25	8.058.830,75	901.639,25	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	10.096.970,00	8.960.470,00	444.510,91	1.002.339,89	7.958.130,11	543.410,27	901.639,25	8.058.830,75	901.639,25	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	3.212,00	494.212,00	366.674,27	422.154,46	72.057,54	287.973,63	343.453,82	150.758,18	343.453,82	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	66.378,00	66.378,00	0,00	0,00	66.378,00	0,00	0,00	66.378,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.123.541,00	6.095.541,00	48.996,64	205.094,56	5.890.446,44	48.996,64	205.094,56	5.890.446,44	205.094,56	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.756.177,00	2.156.677,00	28.840,00	375.090,87	1.781.586,13	206.440,00	353.090,87	1.803.586,13	353.090,87	0,00
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	46.662,00	46.662,00	0,00	0,00	46.662,00	0,00	0,00	46.662,00	0,00	0,00
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	25.856,00	21.356,00	0,00	0,00	21.356,00	0,00	0,00	21.356,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	25.856,00	21.356,00	0,00	0,00	21.356,00	0,00	0,00	21.356,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.503,00	16.003,00	0,00	0,00	16.003,00	0,00	0,00	16.003,00	0,00	0,00
459062 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	5.353,00	5.353,00	0,00	0,00	5.353,00	0,00	0,00	5.353,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	502.430,00	487.430,00	0,00	483.159,00	4.271,00	177.021,74	274.117,65	213.312,35	274.117,65	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	502.430,00	487.430,00	0,00	483.159,00	4.271,00	177.021,74	274.117,65	213.312,35	274.117,65	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	502.430,00	487.430,00	0,00	483.159,00	4.271,00	177.021,74	274.117,65	213.312,35	274.117,65	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>385.338,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	385.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	385.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	385.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>5.050,00</b>	<b>3.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.050,00</b>	<b>3.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	5.050,00	3.050,00	0,00	0,00	3.050,00	0,00	0,00	3.050,00	0,00	0,00
4591 APLIC. DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS	5.050,00	3.050,00	0,00	0,00	3.050,00	0,00	0,00	3.050,00	0,00	0,00
459161 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.050,00	3.050,00	0,00	0,00	3.050,00	0,00	0,00	3.050,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>35.011.342,00</b>	<b>35.011.342,00</b>	<b>4.407.136,00</b>	<b>21.062.044,96</b>	<b>13.949.297,04</b>	<b>5.661.666,41</b>	<b>11.252.184,22</b>	<b>23.759.157,78</b>	<b>10.831.515,32</b>	<b>0,00</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>35.011.342,00</b>	<b>35.011.342,00</b>	<b>4.407.136,00</b>	<b>21.062.044,96</b>	<b>13.949.297,04</b>	<b>5.661.666,41</b>	<b>11.252.184,22</b>	<b>23.759.157,78</b>	<b>10.831.515,32</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				<b>0,00</b>			<b>0,00</b>		<b>349.533,01</b>	

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.011.342,00	35.011.342,00	4.407.136,00	21.062.044,96	13.949.297,04	5.661.666,41	11.252.184,22	23.759.157,78	11.181.048,33	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA			PAULO TAVARES DE FRANCA				FRANCISCO WILKER CONFESSOR			
###.591.444-##			###.742.774-##				###.244.324-##			
PREFEITA			CONTADOR				CONTROLADOR			

**Publicado por:**  
Saul Sanchez Medeiros Santos  
**Código Identificador:**A8221B4A

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO BALANÇO SINTÉTICO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024 -					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024										
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1										
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)				
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	35.011.342,00	35.011.342,00	5.103.180,76	14,58	11.181.048,33	31,94	23.830.293,67			
<b>Receitas Correntes</b>	28.100.781,00	28.100.781,00	4.816.680,76	17,14	10.894.548,33	38,77	17.206.232,67			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	636.848,00	636.848,00	158.953,91	24,96	350.388,66	55,02	286.459,34			
Impostos	615.382,00	615.382,00	158.838,91	25,81	347.661,86	56,50	267.720,14			
Taxas	21.466,00	21.466,00	115,00	0,54	2.726,80	12,70	18.739,20			
Contribuições	189.279,00	189.279,00	29.701,35	15,69	56.799,13	30,01	132.479,87			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	189.279,00	189.279,00	29.701,35	15,69	56.799,13	30,01	132.479,87			
Receita Patrimonial	278.325,00	278.325,00	36.547,52	13,13	74.267,53	26,68	204.057,47			
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.519,00	1.519,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.519,00			
Valores Mobiliários	276.806,00	276.806,00	36.547,52	13,20	74.267,53	26,83	202.538,47			
Transferências Correntes	26.952.799,00	26.952.799,00	4.589.047,04	17,03	10.408.094,54	38,62	16.544.704,46			
Transferências da União e de suas Entidades	17.419.937,00	17.419.937,00	3.151.180,96	18,09	7.134.988,81	40,96	10.284.948,19			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	2.276.728,00	2.276.728,00	341.339,97	14,99	757.143,50	33,26	1.519.584,50			
Transferências de Outras Instituições Públicas	7.256.134,00	7.256.134,00	1.096.526,11	15,11	2.515.962,23	34,67	4.740.171,77			
Outras Receitas Correntes	43.530,00	43.530,00	2.430,94	5,58	4.998,47	11,48	38.531,53			
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	38.177,00	38.177,00	2.430,94	6,37	4.998,47	13,09	33.178,53			
Demais Receitas Correntes	5.353,00	5.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.353,00			
<b>Receitas de Capital</b>	6.910.561,00	6.910.561,00	286.500,00	4,15	286.500,00	4,15	6.624.061,00			
Alienação de Bens	3.357,00	3.357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.357,00			
Alienação de Bens Móveis	3.357,00	3.357,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.357,00			
Transferências de Capital	6.907.204,00	6.907.204,00	286.500,00	4,15	286.500,00	4,15	6.620.704,00			
Transferências da União e de suas Entidades	6.501.330,00	6.501.330,00	286.500,00	4,41	286.500,00	4,41	6.214.830,00			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	405.874,00	405.874,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.874,00			
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	35.011.342,00	35.011.342,00	5.103.180,76	21,29	11.181.048,33	42,92	23.830.293,67			
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	35.011.342,00	35.011.342,00	5.103.180,76	21,29	11.181.048,33	42,92	23.830.293,67			
<b>DÉFICIT (VI) ¹</b>						71.135,89				
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>						11.252.184,22				
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00		0,00					
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00		0,00					

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas			Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processada (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)			No Bimestre	Até Bimestre (h)	Saldo (i)=(e-h)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	35.008.292,00	35.008.292,00	4.407.136,00	21.062.044,96	13.946.247,04	5.661.666,41	11.252.184,22	23.756.107,78	10.831.515,32	0,00	
<b>Despesas Correntes</b>	23.995.698,00	25.539.036,00	3.962.625,09	19.576.546,07	5.962.489,93	4.941.234,40	10.076.427,32	15.462.608,68	9.655.758,42	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.398.349,00	14.888.834,31	1.106.266,06	12.143.994,61	2.744.839,70	2.549.753,36	5.239.055,55	9.649.778,76	4.821.808,65	0,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	132.220,00	18.220,00	0,00	0,00	18.220,00	0,00	0,00	18.220,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.465.129,00	10.631.981,69	2.856.359,03	7.432.551,46	3.199.430,23	2.391.481,04	4.837.371,77	5.794.609,92	4.833.949,77	0,00	
<b>Despesas de Capital</b>	10.625.256,00	9.469.256,00	444.510,91	1.485.498,89	7.983.757,11	720.432,01	1.175.756,90	8.293.499,10	1.175.756,90	0,00	
INVESTIMENTO	10.096.970,00	8.960.470,00	444.510,91	1.002.339,89	7.958.130,11	543.410,27	901.639,25	8.058.830,75	901.639,25	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	25.856,00	21.356,00	0,00	0,00	21.356,00	0,00	0,00	21.356,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	502.430,00	487.430,00	0,00	483.159,00	4.271,00	177.021,74	274.117,65	213.312,35	274.117,65	0,00	
Reserva de Contingência	385.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	385.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	5.050,00	3.050,00	0,00	0,00	3.050,00	0,00	0,00	3.050,00	0,00	0,00	
<b>Despesas de Capital</b>	5.050,00	3.050,00	0,00	0,00	3.050,00	0,00	0,00	3.050,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	5.050,00	3.050,00	0,00	0,00	3.050,00	0,00	0,00	3.050,00	0,00	0,00	
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	35.011.342,00	35.011.342,00	4.407.136,00	21.062.044,96	13.949.297,04	5.661.666,41	11.252.184,22	23.759.157,78	10.831.515,32	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.011.342,00	35.011.342,00	4.407.136,00	21.062.044,96	13.949.297,04	5.661.666,41	11.252.184,22	23.759.157,78	10.831.515,32	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		349.533,01	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	35.011.342,00	35.011.342,00	4.407.136,00	21.062.044,96	13.949.297,04	5.661.666,41	11.252.184,22	23.759.157,78	11.181.048,33	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA</b>	<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>	<b>FRANCISCO WILKER CONFESSOR</b>
###591.444-##	###742.774-##	###244.324-##
Prefeita	Contador	Controlador

**Publicado por:**  
Saul Sanchez Medeiros Santos  
**Código Identificador:3BB1BFF3**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**SUB FUNÇÃO**

<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção</b>	<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>	<b>Exercício: 2024</b>

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>35.006.292,00</b>	<b>35.008.292,00</b>	<b>4.407.136,00</b>	<b>21.062.044,96</b>	<b>100,00</b>	<b>13.946.247,04</b>	<b>5.661.666,41</b>	<b>11.252.184,22</b>	<b>100,00</b>	<b>23.756.107,78</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.609.900,00	1.609.900,00	19.270,10	1.172.114,85	5,57	437.785,15	187.119,02	359.765,81	3,20	1.250.134,19	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.609.900,00	1.609.900,00	19.270,10	1.172.114,85	5,57	437.785,15	187.119,02	359.765,81	3,20	1.250.134,19	0,00
02 JUDICIARIA	72.265,00	70.265,00	7.421,00	55.421,00	0,26	14.844,00	8.838,52	16.838,52	0,15	53.426,48	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	72.265,00	70.265,00	7.421,00	55.421,00	0,26	14.844,00	8.838,52	16.838,52	0,15	53.426,48	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.674.324,00	2.938.294,93	349.897,59	2.318.030,20	11,01	620.264,73	385.197,04	1.102.480,45	9,80	1.835.814,48	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.178.488,00	2.371.458,93	250.600,59	1.892.329,29	8,98	479.129,64	315.766,59	975.787,90	8,67	1.395.671,03	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	359.335,00	422.335,00	87.620,00	357.027,00	1,70	65.308,00	59.511,93	106.387,12	0,95	315.947,88	0,00
124 CONTROLE INTERNO	82.972,00	80.972,00	9.777,00	63.307,00	0,30	17.665,00	8.838,52	16.838,52	0,15	64.133,48	0,00
181 POLICIAMENTO	53.529,00	63.529,00	1.900,00	5.366,91	0,03	58.162,09	1.080,00	3.466,91	0,03	60.062,09	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.577.184,00	1.578.685,58	361.135,47	1.105.947,66	5,25	472.737,92	335.371,23	559.726,57	4,97	1.018.959,01	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	499.456,00	737.557,58	238.910,93	699.091,59	3,32	38.465,99	211.852,64	372.114,65	3,31	365.442,93	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	121.890,00	40.890,00	0,00	0,00	0,00	40.890,00	0,00	0,00	0,00	40.890,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	325.171,00	273.350,90	21.652,45	234.699,34	1,11	38.651,56	52.737,35	92.844,94	0,83	180.505,96	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	620.720,00	524.640,10	100.572,09	172.156,73	0,82	352.483,37	70.781,24	94.766,98	0,84	429.873,12	0,00
333 EMPREGABILIDADE	9.947,00	2.247,00	0,00	0,00	0,00	2.247,00	0,00	0,00	0,00	2.247,00	0,00
10 SAÚDE	8.165.559,00	8.690.559,00	1.858.002,83	5.937.765,67	28,19	2.752.793,33	2.146.498,14	3.825.790,87	34,00	4.864.768,13	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	208.804,00	187.704,00	0,00	43.824,00	0,21	143.880,00	13.900,00	22.600,00	0,20	165.104,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.581.759,00	7.720.918,88	1.786.539,29	5.640.752,84	26,78	2.080.166,04	2.033.925,21	3.653.601,98	32,47	4.067.316,90	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	974.146,00	445.086,12	54.383,25	54.383,25	0,26	390.702,87	43.123,25	43.123,25	0,38	401.962,87	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	116.552,00	93.552,00	13.435,90	42.747,50	0,20	50.804,50	19.474,24	27.564,54	0,24	65.987,46	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	82.543,00	49.543,00	3.644,39	6.780,08	0,03	42.762,92	3.058,52	5.343,52	0,05	44.199,48	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	201.755,00	193.755,00	0,00	149.278,00	0,71	44.477,00	33.016,92	73.557,58	0,65	120.197,42	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.030.818,00	11.040.818,73	933.811,79	7.073.733,40	33,59	3.967.085,33	1.820.737,33	3.564.968,87	31,68	7.475.849,86	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	170.054,00	347.165,19	90.426,08	243.180,61	1,15	103.984,58	26.366,17	152.822,74	1,36	194.342,45	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	130.907,00	130.907,00	32.273,39	47.220,19	0,22	83.686,81	44.839,50	44.839,50	0,40	86.067,50	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.948.907,00	7.717.796,54	722.346,82	5.815.921,36	27,61	1.901.875,18	1.458.275,42	2.775.322,03	24,66	4.942.474,51	0,00
362 ENSINO MÉDIO	24.261,00	24.261,00	4.088,00	4.088,00	0,02	20.173,00	0,00	0,00	0,00	24.261,00	0,00

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total)		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.650.228,00	2.629.228,00	61.170,00	939.815,74	4,46	1.689.412,26	282.321,24	583.049,60	5,18	2.046.178,40	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	79.696,00	164.696,00	23.507,50	23.507,50	0,11	141.188,50	8.935,00	8.935,00	0,08	155.761,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	26.765,00	26.765,00	0,00	0,00	0,00	26.765,00	0,00	0,00	0,00	26.765,00	0,00
13 CULTURA	449.875,00	449.875,00	0,00	20.057,67	0,10	429.817,33	0,00	4.672,57	0,04	445.202,43	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	449.875,00	449.875,00	0,00	20.057,67	0,10	429.817,33	0,00	4.672,57	0,04	445.202,43	0,00
15 URBANISMO	4.152.625,00	4.058.625,00	554.553,40	1.485.642,67	7,05	2.572.982,33	384.592,53	747.612,56	6,64	3.311.012,44	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.574.645,00	1.540.645,00	384.285,72	1.315.374,99	6,25	225.270,01	293.025,49	656.045,52	5,83	884.599,48	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.577.980,00	2.517.980,00	170.267,68	170.267,68	0,81	2.347.712,32	91.567,04	91.567,04	0,81	2.426.412,96	0,00
16 HABITAÇÃO	49.249,00	49.249,00	0,00	0,00	0,00	49.249,00	0,00	0,00	0,00	49.249,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	49.249,00	49.249,00	0,00	0,00	0,00	49.249,00	0,00	0,00	0,00	49.249,00	0,00
17 SANEAMENTO	798.791,00	423.791,00	0,00	0,00	0,00	423.791,00	0,00	0,00	0,00	423.791,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	793.437,00	418.437,00	0,00	0,00	0,00	418.437,00	0,00	0,00	0,00	418.437,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	5.354,00	5.354,00	0,00	0,00	0,00	5.354,00	0,00	0,00	0,00	5.354,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	375.550,00	400.550,00	48.689,23	169.515,10	0,80	231.034,90	45.865,87	123.477,47	1,10	277.072,53	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	197.506,00	210.506,00	25.589,23	146.415,10	0,70	64.090,90	22.765,87	100.377,47	0,89	110.128,53	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	36.259,00	61.259,00	23.100,00	23.100,00	0,11	38.159,00	23.100,00	23.100,00	0,21	38.159,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	141.785,00	128.785,00	0,00	0,00	0,00	128.785,00	0,00	0,00	0,00	128.785,00	0,00
20 AGRICULTURA	916.814,00	945.814,00	162.021,37	350.176,25	1,66	595.637,75	74.629,08	143.985,45	1,28	801.828,55	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	273.301,00	300.300,52	94.821,67	254.652,65	1,21	45.647,87	69.793,08	131.613,45	1,17	168.687,07	0,00

605 ABASTECIMENTO	101.707,00	69.707,00	0,00	0,00	0,00	69.707,00	0,00	0,00	0,00	69.707,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	541.806,00	575.806,48	67.199,70	95.523,60	0,45	480.282,88	4.836,00	12.372,00	0,11	563.434,48	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	798.948,00	963.948,00	53.972,68	503.520,16	2,39	460.427,84	29.225,06	347.953,73	3,09	615.994,27	0,00
695 TURISMO	798.948,00	963.948,00	53.972,68	503.520,16	2,39	460.427,84	29.225,06	347.953,73	3,09	615.994,27	0,00
25 ENERGIA	250.303,00	250.303,00	15.944,14	77.972,24	0,37	172.330,76	15.944,14	77.972,24	0,69	172.330,76	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	250.303,00	250.303,00	15.944,14	77.972,24	0,37	172.330,76	15.944,14	77.972,24	0,69	172.330,76	0,00
26 TRANSPORTE	225.648,00	222.648,00	10.130,00	64.670,00	0,31	157.978,00	11.180,66	21.488,26	0,19	201.159,74	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	152.685,00	149.685,00	10.130,00	64.670,00	0,31	85.015,00	11.180,66	21.488,26	0,19	128.196,74	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	72.963,00	72.963,00	0,00	0,00	0,00	72.963,00	0,00	0,00	0,00	72.963,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	645.743,00	645.743,00	32.286,40	80.675,33	0,38	565.067,67	12.075,12	31.756,12	0,28	613.986,88	0,00

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até (b)	Bimestre		%(b/total b)	No Bimestre	Até (d)		
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	604.737,00	604.737,00	32.286,40	80.675,33	0,38	524.061,67	12.075,12	31.756,12	0,28	572.980,88	0,00
813 LAZER	41.006,00	41.006,00	0,00	0,00	0,00	41.006,00	0,00	0,00	0,00	41.006,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	827.358,00	669.222,76	0,00	646.802,76	3,07	22.420,00	204.392,67	323.694,73	2,88	345.528,03	0,00
842 REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA	827.358,00	669.222,76	0,00	646.802,76	3,07	22.420,00	204.392,67	323.694,73	2,88	345.528,03	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	385.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	385.338,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>5.050,00</b>	<b>3.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.050,00</b>	<b>0,00</b>
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.050,00	3.050,00	0,00	0,00	0,00	3.050,00	0,00	0,00	0,00	3.050,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.050,00	3.050,00	0,00	0,00	0,00	3.050,00	0,00	0,00	0,00	3.050,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>35.011.342,00</b>	<b>35.011.342,00</b>	<b>4.407.136,00</b>	<b>21.062.044,96</b>	<b>100,00</b>	<b>13.949.297,04</b>	<b>5.661.666,41</b>	<b>11.252.184,22</b>	<b>100,00</b>	<b>23.759.157,78</b>	<b>0,00</b>

<b>ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA</b>	<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>	<b>FRANCISCO WILKER CONFESSOR</b>
###.591.444-##	###.742.774-##	###.244.324-##
Prefeita	Contador	Controlador

**Publicado por:**  
Saul Sanchez Medeiros Santos  
**Código Identificador:**C5D57C25

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RPPS**

Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		Exercício: 2024	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)			
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>			
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>	
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>
Receitas Correntes	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	0,00

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				

Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)</b>	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA</b>	<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>	<b>FRANCISCO WILKER CONFESSOR</b>
###.591.444-##	###.742.774-##	###.244.324-##
Prefeita	Contador	Controlador

**Publicado por:**  
Saul Sanchez Medeiros Santos  
**Código Identificador:**30D7B92C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas</b>		
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>1 - RECEITA DE IMPOSTOS</b>	615.382,00	347.661,86
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.168,00	2.352,69
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	12.778,00	3.000,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	271.016,00	125.155,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	322.420,00	217.153,78
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	16.325.021,00	6.702.709,44
2.1- Cota-Parte FPM	13.949.065,00	5.790.197,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.787.565,00	5.790.197,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.161.500,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.288.211,00	884.064,68
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.980,00	1.540,48
2.4- Cota-Parte ITR	238,00	117,13
2.5- Cota-Parte IPVA	85.527,00	26.789,56
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	16.940.403,00	7.050.371,30
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	3.032.704,20	1.340.541,61
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	1.202.396,55	422.050,94
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	8.768.499,00	3.441.739,81
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.321.689,00	2.528.238,84
6.1.1- Principal	7.256.134,00	2.515.962,23
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	65.555,00	12.276,61
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	75.750,00	0,00
6.2.1- Principal	75.750,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.320.560,00	913.500,97
6.3.1- Principal	1.320.560,00	913.500,97
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	50.500,00	0,00
6.4.1- Principal	50.500,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)</b>	4.223.429,80	1.175.420,62
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>	458,79	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	458,79	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>	3.442.198,60	

<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Até o	DESPESAS PAGAS Até o	INSC. EM REST. A PAGAR
----------------------------------------	---------	---------------------------	---------------------------	----------------------	------------------------

(Por Subfunção)	ATUALIZADA (c)	Bimestre(d)	Bimestre(e)	Bimestre(f)	NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.768.499,00	6.520.604,14	3.174.097,41	3.171.673,83	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.982.205,00	5.345.109,00	2.255.952,69	2.253.529,11	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.245.600,00	705.565,00	389.996,88	389.996,88	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.729.240,00	4.639.544,00	1.865.955,81	1.863.532,23	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	7.365,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.786.294,00	1.175.495,14	918.144,72	918.144,72	0,00
10.2.1- Educação Infantil	666.771,00	111.846,58	92.731,78	92.731,78	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.970.629,00	1.040.141,06	816.477,94	816.477,94	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	148.894,00	23.507,50	8.935,00	8.935,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	6.520.604,14	3.174.097,41	3.171.673,83	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.480.899,14	2.449.960,53	2.447.536,95	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.039.705,00	724.136,88	724.136,88	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.345.109,00	2.255.952,69	2.253.529,11	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	778.165,00	462.596,88	462.596,88	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	334.140,00	334.140,00	334.140,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>				VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				2.409.217,87	2.255.952,69	2.255.952,69	65,55
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)				389.425,46	462.596,88	462.596,88	50,64
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL				137.025,15	334.140,00	334.140,00	36,58

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	344.173,98	267.642,40	267.642,40	0,00	7,78

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VL. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	765.256,97	458,79	0,00	0,00	458,79	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	629.077,98	458,79	0,00	0,00	458,79	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	136.178,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.174.686,54	342.988,37	270.702,96	270.702,96	0,00	
20.1- Educação Infantil	510.644,00	119.368,16	100.320,94	100.320,94	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	389.410,54	55.776,98	55.776,98	55.776,98	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	8.437,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	5.353,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	260.842,00	167.843,23	114.605,04	114.605,04	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até	INSC. EM REST. A	



IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre(d)	Até o Bimestre(e)	o Bimestre(f)	PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	9.943.185,54	6.863.592,51	3.444.800,37	3.442.376,79	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.428.368,00	936.779,74	583.049,60	583.049,60	0,00
21.1.1- Creche	722.570,00	79,90	79,90		0,00
21.1.2- Pré-escola	1.705.798,00	936.699,84	582.969,70	582.969,70	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.514.817,54	5.926.812,77	2.861.750,77	2.859.327,19	0,00
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					270.702,96
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.340.541,61
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					1.432,32
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					1.609.812,25

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e5	VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.762.592,83			1.609.812,25	22,83
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8</b>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	36.037,17	31.347,59	31.258,79	1.432,32	3.346,06
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	19.790,76	18.359,02	18.359,02	1.431,74	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	12.989,15	12.988,57	12.899,77	0,58	88,80
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	3.257,26	0,00	0,00	0,00	3.257,26

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	770.116,00	238.281,18
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	445.946,00	238.281,18
31.1.1- Salário-Educação	113.822,00	139.055,64
31.1.2- PDDE	9.489,00	0,00
31.1.3- PNAE	106.354,00	65.216,25
31.1.4 - PNATE	61.839,00	25.202,17
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	154.442,00	8.807,12
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	324.170,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.097.633,19	210.140,89	120.168,50	120.168,50	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	206.213,00	3.036,00	0,00	0,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	628.517,00	80.459,32	37.111,30	37.111,30	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	24.261,00	4.088,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	21.412,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	217.230,19	122.557,57	83.057,20	83.057,20	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	11.040.818,73	7.073.733,40	3.564.968,87	3.562.545,29	0,00
33.1- Despesas Correntes	9.192.191,73	6.528.036,54	3.019.272,01	3.016.848,43	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.339.427,54	5.345.109,00	2.255.952,69	2.253.529,11	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	1.852.764,19	1.182.927,54	763.319,32	763.319,32	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.848.627,00	545.696,86	545.696,86	545.696,86	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.848.627,00	545.696,86	545.696,86	545.696,86	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	73.119,79	7.801,99
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.441.739,81	139.055,64
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.184.573,60	39.311,30
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	330.286,00	107.546,33
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(2,06)	715,35
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(50.171,14)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	380.455,08	108.261,68

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<b>ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA</b>	<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>	<b>FRANCISCO WILKER CONFESSOR</b>
###.591.444-##	###.742.774-##	###.244.324-##
Prefeita	Contador	Controlador

**Publicado por:**  
Saul Sanchez Medeiros Santos  
**Código Identificador:**E553B20B

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO PRIMÁRIO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Período: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2024
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>28.100.781,00</b>	<b>10.894.548,33</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	636.848,00	350.388,66
IPTU	9.168,00	2.352,69
ISS	271.016,00	125.155,39
ITBI	12.778,00	3.000,00
IRRF	322.420,00	217.153,78
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.466,00	2.726,80
Receitas de Contribuições	189.279,00	56.799,13
Receita Patrimonial	278.325,00	74.267,53
Aplicações Financeiras (II)	276.806,00	74.267,53
Outras Receitas Patrimoniais	1.519,00	0,00
Transferências Correntes	26.952.799,00	10.408.094,54
Cota-Parte do FPM	11.391.552,00	4.632.158,22
Cota-Parte do ICMS	1.830.569,00	707.251,82
Cota-Parte do IPVA	68.422,00	21.431,66
Cota-Parte do ITR	191,00	93,71
Transferências da LC 61/1989	1.584,00	1.232,42
Transferências do FUNDEB	8.702.944,00	3.429.463,20
Outras Transferências Correntes	4.957.537,00	1.616.463,51
Demais Receitas Correntes	43.530,00	4.998,47
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	43.530,00	4.998,47
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	<b>27.823.975,00</b>	<b>10.820.280,80</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>6.910.561,00</b>	<b>286.500,00</b>
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	3.357,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	3.357,00	0,00
Transferências de Capital	6.907.204,00	286.500,00
Convênios	1.487.615,00	286.500,00
Outras Transferências de Capital	5.419.589,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]</b>	<b>6.910.561,00</b>	<b>286.500,00</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>34.734.536,00</b>	<b>11.106.780,80</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>34.734.536,00</b>	<b>11.106.780,80</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
		DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	25.539.036,00	19.576.546,07	10.076.427,32	9.655.758,42	899,54
Pessoal e Encargos Sociais	14.888.834,31	12.143.994,61	5.239.055,55	4.821.808,65	899,54	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	18.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.631.981,69	7.432.551,46	4.837.371,77	4.833.949,77	0,00	227.384,42	227.384,42
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)</b>	<b>25.520.816,00</b>	<b>19.576.546,07</b>	<b>10.076.427,32</b>	<b>9.655.758,42</b>	<b>899,54</b>	<b>227.384,42</b>	<b>227.384,42</b>
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.472.306,00	1.485.498,89	1.175.756,90	1.175.756,90	0,00	111.339,66	111.339,66

Investimentos	8.960.470,00	1.002.339,89	901.639,25	901.639,25	0,00	111.339,66	111.339,66
Inversões Financeiras	24.406,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	24.406,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	487.430,00	483.159,00	274.117,65	274.117,65	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.984.876,00	1.002.339,89	901.639,25	901.639,25	0,00	111.339,66	111.339,66
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	34.505.692,00	20.578.885,96	10.978.066,57	10.557.397,67	899,54	338.724,08	338.724,08
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	34.505.692,00	20.578.885,96	10.978.066,57	10.557.397,67	899,54	338.724,08	338.724,08
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							209.759,51
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							209.759,51

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	428.707,00

<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	74.267,53
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	284.027,04

<b>ABAIXO DA LINHA</b>	<b>SALDO</b>	
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	7.627.889,56	0,00
DEDUÇÕES (XL)	2.360.410,03	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.360.410,03	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.556.664,47	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	24.426,27	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	171.828,17	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.267.479,53	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		5.267.479,53

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-350.612,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-24.426,27
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	5.243.053,26
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.168.785,73

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA</b>	<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>	<b>FRANCISCO WILKER CONFESSOR</b>
###.591.444-##	###.742.774-##	###.244.324-##
PREFEITA	CONTADOR	CONTROLADOR

Publicado por:  
Saul Sanchez Medeiros Santos  
Código Identificador:404E8B8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**PARCERIAS PÚBLICAS E PRIVADAS**

Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024	Exercício: 2024	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2024
		No Bimestre
		Até o Bimestre

	31 DE DEZEMBRO DO		
	EXERCÍCIO ANTERIOR		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA</b>	<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>					<b>FRANCISCO WILKER CONFESSOR</b>					
###.591.444-##	###.742.774-##					###.244.324-##					
Prefeita	Contador					Controlador					

**Publicado por:**  
Saul Sanchez Medeiros Santos  
**Código Identificador:9958BB4B**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO  
SAÚDE**

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024			
Período: JANEIRO-ABRIL/2024				
RRRO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	615.382,00	615.382,00	347.661,86	56,49
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.168,00	9.168,00	2.352,69	25,66
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	12.778,00	12.778,00	3.000,00	23,47
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	271.016,00	271.016,00	125.155,39	46,18
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	322.420,00	322.420,00	217.153,78	67,35
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.163.521,00	15.163.521,00	6.702.709,44	44,20
Cota-Parte FPM	12.787.565,00	12.787.565,00	5.790.197,59	45,27
Cota-Parte ITR	238,00	238,00	117,13	49,21
Cota-Parte IPVA	85.527,00	85.527,00	26.789,56	31,32
Cota-Parte ICMS	2.288.211,00	2.288.211,00	884.064,68	38,63
Cota-Parte IPI-Exportação	1.980,00	1.980,00	1.540,48	77,80
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>15.778.903,00</b>	<b>15.778.903,00</b>	<b>7.050.371,30</b>	<b>44,68</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.511.657,00	3.639.816,88	3.566.930,62	97,99	2.234.823,77	61,39	2.100.376,71	57,70	0,00
Despesas Correntes	2.382.091,00	3.633.250,88	3.566.930,62	98,17	2.234.823,77	61,51	2.100.376,71	57,80	0,00
Despesas de Capital	129.566,00	6.566,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	202.329,00	9.269,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	176.435,00	2.875,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.894,00	6.394,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	29.377,00	25.377,00	24.263,90	95,61	15.219,74	59,97	11.826,99	46,60	0,00
Despesas Correntes	29.377,00	25.377,00	24.263,90	95,61	15.219,74	59,97	11.826,99	46,60	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	37.878,00	1.878,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.878,00	1.878,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	42.397,00	34.397,00	32.118,00	93,37	16.316,74	47,43	16.316,74	47,43	0,00
Despesas Correntes	41.326,00	34.326,00	32.118,00	93,56	16.316,74	47,53	16.316,74	47,53	0,00
Despesas de Capital	1.071,00	71,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	74.519,00	53.419,00	8.000,00	14,97	2.400,00	4,49	2.400,00	4,49	0,00

Despesas Correntes	66.257,00	51.657,00	8.000,00	15,48	2.400,00	4,64	2.400,00	4,64	0,00
Despesas de Capital	8.262,00	1.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.898.157,00</b>	<b>3.764.157,00</b>	<b>3.631.312,52</b>	<b>96,47</b>	<b>2.268.760,25</b>	<b>60,27</b>	<b>2.130.920,44</b>	<b>56,61</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>				DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)			
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>				3.631.312,52	2.268.760,25	2.130.920,44			
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)				0,00	0,00	0,00			
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)				0,00	0,00	0,00			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)				0,00	0,00	0,00			

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.631.312,52	2.268.760,25	2.130.920,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.057.555,70	1.057.555,70	1.057.555,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.057.555,70	1.057.555,70	1.057.555,70
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	2.573.756,83	1.211.204,56	1.073.364,75
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	51,50	32,17	30,22

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO EMPENHO DO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Valor Mínimo em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.057.555,70	2.268.760,25	1.211.204,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.211.204,56
Empenhos de 2023	2.716.029,11	4.918.747,00	2.202.717,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.202.717,89
Empenhos de 2022	2.531.887,83	4.377.173,52	1.845.285,69	499,90	0,00	0,00	0,00	499,90	0,00	1.845.285,69
Empenhos de 2021	2.056.064,63	3.790.783,67	1.734.719,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.734.719,05
Empenhos de 2020 e anteriores	1.596.845,33	3.080.576,96	1.483.731,63	14.717,53	0,00	0,00	0,00	14.717,53	0,00	1.483.731,63
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
---------------------------------------------------------------------------------------	------------------	----------	---------------------

		ATUALIZADA	Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.762.402,00	4.762.402,00	1.094.222,91	22,97
Proveniente da União	4.711.902,00	4.711.902,00	1.094.222,91	23,22
Proveniente dos Estados	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>4.762.402,00</b>	<b>4.762.402,00</b>	<b>1.094.222,91</b>	<b>22,97</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.070.102,00	4.081.102,00	2.073.822,22	50,81	1.418.778,21	34,76	1.314.071,12	32,19	0,00	
Despesas Correntes	2.299.504,00	2.398.504,00	1.818.571,87	75,82	1.163.527,86	48,51	1.058.820,77	44,14	0,00	
Despesas de Capital	1.770.598,00	1.682.598,00	255.250,35	15,17	255.250,35	15,17	255.250,35	15,17	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	771.817,00	435.817,00	54.383,25	12,47	43.123,25	9,89	43.123,25	9,89	0,00	
Despesas Correntes	173.978,00	127.978,00	54.383,25	42,49	43.123,25	33,69	43.123,25	33,69	0,00	
Despesas de Capital	597.839,00	307.839,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	87.175,00	68.175,00	18.483,60	27,11	12.344,80	18,10	9.001,90	13,20	0,00	
Despesas Correntes	86.104,00	67.104,00	18.483,60	27,54	12.344,80	18,39	9.001,90	13,41	0,00	
Despesas de Capital	1.071,00	1.071,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	44.665,00	47.665,00	6.780,08	14,22	5.343,52	11,21	5.343,52	11,21	0,00	
Despesas Correntes	44.665,00	44.665,00	4.495,08	10,06	3.058,52	6,84	3.058,52	6,84	0,00	
Despesas de Capital	0,00	3.000,00	2.285,00	76,16	2.285,00	76,16	2.285,00	76,16	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	159.358,00	159.358,00	117.160,00	73,51	57.240,84	35,91	42.526,21	26,68	0,00	
Despesas Correntes	158.348,00	158.348,00	117.160,00	73,98	57.240,84	36,14	42.526,21	26,85	0,00	
Despesas de Capital	1.010,00	1.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	134.285,00	134.285,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	61.974,00	61.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	72.311,00	72.311,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>5.267.402,00</b>	<b>4.926.402,00</b>	<b>2.270.629,15</b>	<b>46,09</b>	<b>1.536.830,62</b>	<b>31,19</b>	<b>1.414.066,00</b>	<b>28,70</b>	<b>0,00</b>	

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.581.759,00	7.720.918,88	5.640.752,84	73,05	3.653.601,98	47,32	3.414.447,83	44,22	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	974.146,00	445.086,12	54.383,25	12,21	43.123,25	9,68	43.123,25	9,68	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	116.552,00	93.552,00	42.747,50	45,69	27.564,54	29,46	20.828,89	22,26	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	82.543,00	49.543,00	6.780,08	13,68	5.343,52	10,78	5.343,52	10,78	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	201.755,00	193.755,00	149.278,00	77,04	73.557,58	37,96	58.842,95	30,36	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	208.804,00	187.704,00	8.000,00	4,26	2.400,00	1,27	2.400,00	1,27	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>8.165.559,00</b>	<b>8.690.559,00</b>	<b>5.901.941,67</b>	<b>67,91</b>	<b>3.805.590,87</b>	<b>43,78</b>	<b>3.544.986,44</b>	<b>40,79</b>	<b>0,00</b>	

Notas:  
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA</b>	<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>	<b>FRANCISCO WILKER CONFESSOR</b>
###.591.444-##	###.742.774-##	###.244.324-##
Prefeita	Contador	Controlador

**Publicado por:**  
 Saul Sanchez Medeiros Santos  
**Código Identificador:004CEEBF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
Bimestre: 2/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.011.342,00
Previsão Atualizada	35.011.342,00
Receitas Realizadas	11.181.048,33
Déficit Orçamentário	71.135,89
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.011.342,00
Dotação Atualizada	35.011.342,00
Despesas Empenhadas	21.062.044,96

Despesas Liquidadas	11.252.184,22			
Despesas Pagas	10.831.515,32			
Superávit Orçamentário	0,00			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas	21.062.044,96			
Despesas Liquidadas	11.252.184,22			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida	31.800.096,71			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.229.074,71			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	29.614.722,82			
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas	0,00			
Despesas Empenhadas	0,00			
Despesas Liquidadas	0,00			
Despesas Pagas	0,00			
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00			
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>%em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	428.707,00	209.759,51	48,92	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-350.612,00	5.267.479,53	-1.502,36	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	24.426,27	0,00	899,54	23.526,73
Poder Executivo	24.426,27	0,00	899,54	23.526,73
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	549.929,10	16.313,67	338.724,08	194.891,35
Poder Executivo	447.871,96	16.313,67	277.501,16	154.057,13
Poder Legislativo	102.057,14	0,00	61.222,92	40.834,22
<b>TOTAL</b>	<b>574.355,37</b>	<b>16.313,67</b>	<b>339.623,62</b>	<b>218.418,08</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.609.812,25	25,00		22,83
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.255.952,69	70,00		65,55
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	462.596,88	0,00		50,64
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	334.140,00	15,00		36,58
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.268.760,25	15,00		32,17
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

<b>ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA</b>	<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>	<b>FRANCISCO WILKER CONFESSOR</b>
###.591.444-##	###.742.774-##	###.244.324-##
Prefeita	Contador	Controlador

Publicado por:  
Saul Sanchez Medeiros Santos  
Código Identificador:2EBBE67E

**GABINETE DO PREFEITO  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
		Exercício: 2024			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	46.283.379,00	46.283.379,00	2.621.886,43	10.579.386,07	35.703.992,93
<b>I Receitas Correntes</b>	45.982.396,00	45.982.396,00	2.621.886,43	10.579.386,07	35.403.009,93
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.423.172,00	1.423.172,00	0,00	102.786,61	1.320.385,39
1.1.1 Impostos	1.419.698,00	1.419.698,00	0,00	102.197,03	1.317.500,97
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	110.422,00	110.422,00	0,00	5.727,73	104.694,27
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	52.541,00	52.541,00	0,00	5.727,73	46.813,27
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	52.541,00	52.541,00	0,00	5.727,73	46.813,27
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	57.881,00	57.881,00	0,00	0,00	57.881,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	57.881,00	57.881,00	0,00	0,00	57.881,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	672.582,00	672.582,00	0,00	0,00	672.582,00
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	672.582,00	672.582,00	0,00	0,00	672.582,00
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	671.424,00	671.424,00	0,00	0,00	671.424,00
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	671.424,00	671.424,00	0,00	0,00	671.424,00
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	671.424,00	671.424,00	0,00	0,00	671.424,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.158,00	1.158,00	0,00	0,00	1.158,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.158,00	1.158,00	0,00	0,00	1.158,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	636.694,00	636.694,00	0,00	96.469,30	540.224,70
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	636.694,00	636.694,00	0,00	96.469,30	540.224,70
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	636.694,00	636.694,00	0,00	96.469,30	540.224,70
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	636.694,00	636.694,00	0,00	96.469,30	540.224,70
1.1.2 Taxas	3.474,00	3.474,00	0,00	589,58	2.884,42
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.474,00	3.474,00	0,00	589,58	2.884,42
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.474,00	3.474,00	0,00	589,58	2.884,42
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.474,00	3.474,00	0,00	589,58	2.884,42
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	1.158,00	1.158,00	0,00	589,58	568,42
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.158,00	1.158,00	0,00	0,00	1.158,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	1.158,00	1.158,00	0,00	0,00	1.158,00
1.2 Contribuições	428.322,00	428.322,00	0,00	95.582,81	332.739,19
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	428.322,00	428.322,00	0,00	95.582,81	332.739,19
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	428.322,00	428.322,00	0,00	95.582,81	332.739,19
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	428.322,00	428.322,00	0,00	95.582,81	332.739,19
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	428.322,00	428.322,00	0,00	95.582,81	332.739,19
1.3 Receita Patrimonial	64.830,00	64.830,00	4.630,07	182.251,09	-117.421,09
1.3.2 Valores Mobiliários	64.830,00	64.830,00	4.630,07	182.251,09	-117.421,09
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	64.830,00	64.830,00	4.630,07	182.251,09	-117.421,09
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	64.830,00	64.830,00	4.630,07	182.251,09	-117.421,09
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	64.830,00	64.830,00	4.630,07	182.251,09	-117.421,09
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	28.941,00	28.941,00	3.559,18	135.307,90	-106.366,90
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	3.473,00	3.473,00	0,00	0,00	3.473,00
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	5.789,00	5.789,00	0,00	4.979,52	809,48
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	17.365,00	17.365,00	1.069,48	41.401,38	-24.036,38
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	5.789,00	5.789,00	1,41	562,29	5.226,71
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.473,00	3.473,00	0,00	0,00	3.473,00
1.7 Transferências Correntes	43.157.266,00	43.157.266,00	2.617.256,36	10.192.166,89	32.965.099,11
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	29.206.253,00	29.206.253,00	2.617.256,36	8.572.818,37	20.633.434,63
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	12.518.862,00	12.518.862,00	2.617.256,36	6.174.129,43	6.344.732,57
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	12.510.526,00	12.510.526,00	2.617.256,36	6.164.826,41	6.345.699,59
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.410.782,00	11.410.782,00	2.617.256,36	6.164.826,41	5.245.955,59
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	11.410.782,00	11.410.782,00	2.617.256,36	6.164.826,41	5.245.955,59
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.263.477,00	14.263.477,00	3.273.213,95	7.710.193,84	6.553.283,16
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-2.852.695,00	-2.852.695,00	-655.957,59	-1.545.367,43	-1.307.327,57
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.099.744,00	1.099.744,00	0,00	0,00	1.099.744,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.099.744,00	1.099.744,00	0,00	0,00	1.099.744,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.099.744,00	1.099.744,00	0,00	0,00	1.099.744,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.336,00	8.336,00	0,00	9.303,02	-967,02
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	8.336,00	8.336,00	0,00	9.303,02	-967,02
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	10.420,00	10.420,00	0,00	9.891,25	528,75

1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-2.084,00	-2.084,00	0,00	-588,23	-1.495,77
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	272.043,00	272.043,00	0,00	91.958,02	180.084,98
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	272.043,00	272.043,00	0,00	91.958,02	180.084,98
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	272.043,00	272.043,00	0,00	91.958,02	180.084,98
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	272.043,00	272.043,00	0,00	91.958,02	180.084,98
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.454.614,00	6.454.614,00	0,00	837.188,66	5.617.425,34
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.014.715,00	6.014.715,00	0,00	837.188,66	5.177.526,34
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.357.115,00	3.357.115,00	0,00	752.616,09	2.604.498,91
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.357.115,00	3.357.115,00	0,00	752.616,09	2.604.498,91
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.357.115,00	3.357.115,00	0,00	752.616,09	2.604.498,91
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	735.942,00	735.942,00	0,00	18.108,23	717.833,77
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	735.942,00	735.942,00	0,00	18.108,23	717.833,77
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	735.942,00	735.942,00	0,00	18.108,23	717.833,77
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	162.068,00	162.068,00	0,00	24.642,13	137.425,87
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	162.068,00	162.068,00	0,00	24.642,13	137.425,87
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	162.068,00	162.068,00	0,00	24.642,13	137.425,87
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	138.915,00	138.915,00	0,00	6.139,50	132.775,50
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	138.915,00	138.915,00	0,00	6.139,50	132.775,50



1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	138.915,00	138.915,00	0,00	6.139,50	132.775,50
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	1.620.675,00	1.620.675,00	0,00	35.682,71	1.584.992,29
1.7.1.3.50.9.1	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	1.620.675,00	1.620.675,00	0,00	35.682,71	1.584.992,29
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	439.899,00	439.899,00	0,00	0,00	439.899,00
1.7.1.3.51.1	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	439.899,00	439.899,00	0,00	0,00	439.899,00
1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	439.899,00	439.899,00	0,00	0,00	439.899,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.026.881,00	1.026.881,00	0,00	112.740,81	914.140,19
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	332.241,00	332.241,00	0,00	94.498,03	237.742,97
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	332.241,00	332.241,00	0,00	94.498,03	237.742,97
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	189.852,00	189.852,00	0,00	18.242,78	171.609,22
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	189.852,00	189.852,00	0,00	18.242,78	171.609,22
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	4.400,00
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	50.936,00	50.936,00	0,00	0,00	50.936,00
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	122.361,00	122.361,00	0,00	0,00	122.361,00
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	12.155,00	12.155,00	0,00	18.242,78	-6.087,78
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	504.788,00	504.788,00	0,00	0,00	504.788,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	504.788,00	504.788,00	0,00	0,00	504.788,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	0,00	0,00	0,00	325.800,80	-325.800,80
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	0,00	0,00	0,00	325.800,80	-325.800,80
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	0,00	325.800,80	-325.800,80
1.7.1.5.50.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	0,00	0,00	0,00	325.800,80	-325.800,80
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	814.982,00	814.982,00	0,00	1.012.700,05	-197.718,05
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	814.982,00	814.982,00	0,00	1.012.700,05	-197.718,05
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	814.982,00	814.982,00	0,00	1.012.700,05	-197.718,05
1.7.1.6.50.0.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	138.915,00	138.915,00	0,00	1.000.000,00	-861.085,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	115.776,00	115.776,00	0,00	0,00	115.776,00
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	81.034,00	81.034,00	0,00	0,00	81.034,00
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	231.525,00	231.525,00	0,00	0,00	231.525,00
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	127.339,00	127.339,00	0,00	12.700,05	114.638,95
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	120.393,00	120.393,00	0,00	0,00	120.393,00
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.708.081,00	1.708.081,00	0,00	0,00	1.708.081,00
1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	46.887,00	46.887,00	0,00	0,00	46.887,00
1.7.1.7.52.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	46.887,00	46.887,00	0,00	0,00	46.887,00
1.7.1.7.99	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.661.194,00	1.661.194,00	0,00	0,00	1.661.194,00
1.7.1.7.99.0.1	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Prncipal	1.661.194,00	1.661.194,00	0,00	0,00	1.661.194,00

1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	6.410.790,00	6.410.790,00	0,00	18.300,60	6.392.489,40
1.7.1.9.99	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	6.410.790,00	6.410.790,00	0,00	18.300,60	6.392.489,40
1.7.1.9.99.0.1	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	6.410.790,00	6.410.790,00	0,00	18.300,60	6.392.489,40
1.7.1.9.99.0.1.01	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	6.410.790,00	6.410.790,00	0,00	18.300,60	6.392.489,40
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.579.841,00	3.579.841,00	0,00	633.644,32	2.946.196,68
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.174.672,00	3.174.672,00	0,00	633.644,32	2.541.027,68
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	2.963.520,00	2.963.520,00	0,00	613.388,58	2.350.131,42
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS	2.963.520,00	2.963.520,00	0,00	613.388,58	2.350.131,42
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS	3.704.400,00	3.704.400,00	0,00	766.588,16	2.937.811,84
1.7.2.1.50.0.1.09	Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-740.880,00	-740.880,00	0,00	-153.199,58	-587.680,42
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	185.220,00	185.220,00	0,00	15.335,62	169.884,38
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA	185.220,00	185.220,00	0,00	15.335,62	169.884,38
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA	231.525,00	231.525,00	0,00	15.335,62	216.189,38
1.7.2.1.51.0.1.09	Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-46.305,00	-46.305,00	0,00	0,00	-46.305,00
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.779,00	2.779,00	0,00	1.003,88	1.775,12
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios	2.779,00	2.779,00	0,00	1.003,88	1.775,12
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios	3.474,00	3.474,00	0,00	1.024,47	2.449,53
1.7.2.1.52.0.1.09	Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-695,00	-695,00	0,00	-20,59	-674,41
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	23.153,00	23.153,00	0,00	3.916,24	19.236,76
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	23.153,00	23.153,00	0,00	3.916,24	19.236,76
1.7.2.4	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	289.406,00	289.406,00	0,00	0,00	289.406,00
1.7.2.4.51	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	289.406,00	289.406,00	0,00	0,00	289.406,00
1.7.2.4.51.0.1	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	289.406,00	289.406,00	0,00	0,00	289.406,00
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	115.763,00	115.763,00	0,00	0,00	115.763,00
1.7.2.9.99	Outras Transferências dos Estados e DF	115.763,00	115.763,00	0,00	0,00	115.763,00
1.7.2.9.99.0.1	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	115.763,00	115.763,00	0,00	0,00	115.763,00
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	10.371.172,00	10.371.172,00	0,00	985.704,20	9.385.467,80
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.371.172,00	10.371.172,00	0,00	985.704,20	9.385.467,80
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	10.371.172,00	10.371.172,00	0,00	985.704,20	9.385.467,80
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	10.371.172,00	10.371.172,00	0,00	985.704,20	9.385.467,80
1.9	Outras Receitas Correntes	908.806,00	908.806,00	0,00	6.598,67	902.207,33
1.9.9	Demais Receitas Correntes	908.806,00	908.806,00	0,00	6.598,67	902.207,33
1.9.9.9	Outras Receitas Correntes	908.806,00	908.806,00	0,00	6.598,67	902.207,33
1.9.9.9.99	Outras Receitas	908.806,00	908.806,00	0,00	6.598,67	902.207,33
1.9.9.9.99.2	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias	908.806,00	908.806,00	0,00	6.598,67	902.207,33
1.9.9.9.99.2.1	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	908.806,00	908.806,00	0,00	6.598,67	902.207,33
2	Receitas de Capital	300.983,00	300.983,00	0,00	0,00	300.983,00
2.2	Alienação de Bens	11.576,00	11.576,00	0,00	0,00	11.576,00
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	11.576,00	11.576,00	0,00	0,00	11.576,00
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	11.576,00	11.576,00	0,00	0,00	11.576,00
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	11.576,00	11.576,00	0,00	0,00	11.576,00
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	11.576,00	11.576,00	0,00	0,00	11.576,00
2.4	Transferências de Capital	289.407,00	289.407,00	0,00	0,00	289.407,00
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	289.407,00	289.407,00	0,00	0,00	289.407,00
2.4.2.2	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	289.407,00	289.407,00	0,00	0,00	289.407,00
2.4.2.2.99	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	289.407,00	289.407,00	0,00	0,00	289.407,00

2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	289.407,00	289.407,00	0,00	0,00	289.407,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.283.379,00	46.283.379,00	2.621.886,43	10.579.386,07	35.703.992,93
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.283.379,00	46.283.379,00	2.621.886,43	10.579.386,07	35.703.992,93
DÉFICIT (VI)¹				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				10.579.386,07	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	46.283.379,00	47.363.379,00	3.903.316,05	27.305.072,84	20.058.306,16	3.903.872,16	8.234.427,87	39.128.951,13	4.027.964,01	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	40.280.282,00	40.370.453,06	3.450.225,95	23.538.737,55	16.831.715,51	3.057.817,95	6.637.179,50	33.733.273,56	3.255.604,17	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.961.517,00	24.916.931,48	107.398,04	15.053.404,84	9.863.526,64	136.518,04	1.711.076,61	23.205.854,87	1.552.745,95	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	24.961.517,00	24.916.931,48	107.398,04	15.053.404,84	9.863.526,64	136.518,04	1.711.076,61	23.205.854,87	1.552.745,95	0,00
319003 PENSÕES	115.763,00	115.763,00	0,00	84.720,00	31.043,00	14.120,00	28.240,00	87.523,00	7.060,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.840.803,00	3.944.449,00	0,00	2.184.165,32	1.760.283,68	0,00	177.026,07	3.767.422,93	177.026,07	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.409.833,00	16.189.270,19	0,00	12.272.579,82	3.916.690,37	0,00	1.278.930,66	14.910.339,53	1.278.930,66	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.803.992,00	3.082.110,98	107.398,04	107.457,86	2.974.653,12	107.398,04	107.398,04	2.974.712,94	0,00	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	99.469,00	37.469,00	0,00	0,00	37.469,00	0,00	0,00	37.469,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	52.500,00	412.500,00	0,00	372.099,65	40.400,35	15.000,00	87.099,65	325.400,35	72.099,65	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.639.157,00	1.135.369,31	0,00	32.382,19	1.102.987,12	0,00	32.382,19	1.102.987,12	17.629,57	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.318.765,00	15.453.521,58	3.342.827,91	8.485.332,71	6.968.188,87	2.921.299,91	4.926.102,89	10.527.418,69	1.702.858,22	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	8.104,00	6.344,00	0,00	0,00	6.344,00	0,00	0,00	6.344,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	8.104,00	6.344,00	0,00	0,00	6.344,00	0,00	0,00	6.344,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	15.310.661,00	15.447.177,58	3.342.827,91	8.485.332,71	6.961.844,87	2.921.299,91	4.926.102,89	10.521.074,69	1.702.858,22	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	45.156,00	49.956,00	2.725,00	8.975,00	40.981,00	2.725,00	8.975,00	40.981,00	6.250,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.702.213,00	2.928.199,36	418.363,33	888.145,83	2.040.053,53	495.860,10	587.344,46	2.340.854,90	37.403,31	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	23.154,00	75.527,00	31.500,00	52.330,00	23.197,00	8.830,00	20.830,00	54.697,00	12.000,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	373.582,00	307.011,22	146.040,00	169.060,00	137.951,22	2.640,00	8.841,40	298.169,82	4.320,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	46.549,00	62.787,66	0,00	15.109,43	47.678,23	0,00	15.109,43	47.678,23	15.109,43	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	196.797,00	23.797,00	0,00	0,00	23.797,00	0,00	0,00	23.797,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	373.916,00	521.654,57	46.174,00	254.696,06	266.958,51	30.210,80	136.387,46	385.267,11	102.480,36	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.166.714,00	9.183.948,90	2.657.116,78	5.830.010,37	3.353.938,53	2.329.765,44	3.123.637,72	6.060.311,18	583.909,78	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.942,00	50.942,00	0,00	0,00	50.942,00	0,00	0,00	50.942,00	0,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	11.576,00	11.576,00	0,00	0,00	11.576,00	0,00	0,00	11.576,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	392.439,00	395.793,73	115,00	301.471,50	94.322,23	16.492,16	81.493,86	314.299,87	65.001,70	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	22.574,00	22.574,00	4.600,00	9.000,00	13.574,00	2.400,00	6.800,00	15.774,00	2.200,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.811.117,00	1.713.437,11	36.193,80	921.176,20	792.260,91	31.359,02	905.298,45	808.138,66	843.815,92	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	93.932,00	79.973,03	0,00	35.358,32	44.614,71	1.017,39	31.385,11	48.587,92	30.367,72	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	5.829.453,00	6.819.281,94	453.090,10	3.766.335,29	3.052.946,65	846.054,21	1.597.248,37	5.222.033,57	772.359,84	0,00
44 INVESTIMENTOS	4.370.845,00	5.782.277,85	453.090,10	2.830.329,05	2.951.948,80	765.896,98	1.266.318,01	4.515.959,84	521.586,71	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.370.845,00	5.782.277,85	453.090,10	2.830.329,05	2.951.948,80	765.896,98	1.266.318,01	4.515.959,84	521.586,71	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	3.518.921,00	4.942.275,80	453.090,10	2.552.541,96	2.389.733,84	705.522,98	992.044,01	3.950.231,79	307.686,71	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	851.924,00	840.002,05	0,00	277.787,09	562.214,96	60.374,00	274.274,00	565.728,05	213.900,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	23.153,00	23.153,00	0,00	0,00	23.153,00	0,00	0,00	23.153,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	23.153,00	23.153,00	0,00	0,00	23.153,00	0,00	0,00	23.153,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	23.153,00	23.153,00	0,00	0,00	23.153,00	0,00	0,00	23.153,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.435.455,00	1.013.851,09	0,00	936.006,24	77.844,85	80.157,23	330.930,36	682.920,73	250.773,13	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.435.455,00	1.013.851,09	0,00	936.006,24	77.844,85	80.157,23	330.930,36	682.920,73	250.773,13	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.435.455,00	1.013.851,09	0,00	936.006,24	77.844,85	80.157,23	330.930,36	682.920,73	250.773,13	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	173.644,00	173.644,00	0,00	0,00	173.644,00	0,00	0,00	173.644,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	173.644,00	173.644,00	0,00	0,00	173.644,00	0,00	0,00	173.644,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	173.644,00	173.644,00	0,00	0,00	173.644,00	0,00	0,00	173.644,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	173.644,00	173.644,00	0,00	0,00	173.644,00	0,00	0,00	173.644,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.283.379,00	47.363.379,00	3.903.316,05	27.305.072,84	20.058.306,16	3.903.872,16	8.234.427,87	39.128.951,13	4.027.964,01	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>46.283.379,00</b>	<b>47.363.379,00</b>	<b>3.903.316,05</b>	<b>27.305.072,84</b>	<b>20.058.306,16</b>	<b>3.903.872,16</b>	<b>8.234.427,87</b>	<b>39.128.951,13</b>	<b>4.027.964,01</b>	<b>0,00</b>	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.344.958,20		6.551.422,06		
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>46.283.379,00</b>	<b>47.363.379,00</b>	<b>3.903.316,05</b>	<b>27.305.072,84</b>	<b>20.058.306,16</b>	<b>3.903.872,16</b>	<b>10.579.386,07</b>	<b>39.128.951,13</b>	<b>10.579.386,07</b>	<b>0,00</b>	
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

**Publicado por:**  
**José Viana Júnior**  
**Código Identificador:8FD90522**

### GABINETE DO PREFEITO FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>46.283.379,00</b>	<b>47.363.379,00</b>	<b>3.903.316,05</b>	<b>27.305.072,84</b>	<b>100,00</b>	<b>20.058.306,16</b>	<b>3.903.872,16</b>	<b>8.234.427,87</b>	<b>100,00</b>	<b>39.128.951,13</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.917.955,00	1.917.955,00	0,00	0,00	0,00	1.917.955,00	0,00	0,00	0,00	1.917.955,00	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.917.955,00	1.917.955,00	0,00	0,00	0,00	1.917.955,00	0,00	0,00	0,00	1.917.955,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.724.071,00	6.729.612,03	372.749,79	4.654.258,90	17,05	2.075.353,13	475.951,38	1.217.355,96	14,78	5.512.256,07	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.906.782,00	5.869.723,03	361.155,10	4.083.647,66	14,96	1.786.075,37	429.479,47	1.113.129,99	13,52	4.756.593,04	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	779.085,00	779.085,00	11.519,69	504.836,24	1,85	274.248,76	46.396,91	96.331,31	1,17	682.753,69	0,00
124 CONTROLE INTERNO	28.942,00	72.542,00	75,00	65.775,00	0,24	6.767,00	75,00	7.894,66	0,10	64.647,34	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	9.262,00	8.262,00	0,00	0,00	0,00	8.262,00	0,00	0,00	0,00	8.262,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.098.925,00	2.093.383,97	201.390,08	808.412,47	2,96	1.284.971,50	49.465,21	144.537,60	1,76	1.948.846,37	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	754.773,00	496.821,81	165.620,20	273.323,07	1,00	223.498,74	10.860,03	49.282,48	0,60	447.539,33	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.945,00	6.945,00	0,00	0,00	0,00	6.945,00	0,00	0,00	0,00	6.945,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.337.207,00	1.589.617,16	35.769,88	535.089,40	1,96	1.054.527,76	38.605,18	95.255,12	1,16	1.494.362,04	0,00
10 SAÚDE	11.747.043,00	12.977.043,00	733.283,16	8.394.698,89	30,74	4.582.344,11	1.369.248,02	3.284.062,88	39,88	9.692.980,12	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	23.153,00	23.153,00	0,00	0,00	0,00	23.153,00	0,00	0,00	0,00	23.153,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0,00	216.915,62	0,00	0,00	0,00	216.915,62	0,00	0,00	0,00	216.915,62	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.425.026,00	10.742.916,50	707.942,07	7.534.706,65	27,59	3.208.209,85	1.337.603,80	2.731.044,25	33,17	8.011.872,25	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	659.848,00	1.477.949,88	12.398,42	578.660,99	2,12	899.288,89	20.354,73	508.274,14	6,17	969.675,74	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	208.373,00	157.373,00	0,00	0,00	0,00	157.373,00	0,00	0,00	0,00	157.373,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	372.756,00	26.756,00	0,00	0,00	0,00	26.756,00	0,00	0,00	0,00	26.756,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	57.887,00	331.979,00	12.942,67	281.331,25	1,03	50.647,75	11.289,49	44.744,49	0,54	287.234,51	0,00
12 EDUCAÇÃO	14.156.975,00	13.488.692,77	611.236,93	8.566.479,72	31,37	4.922.213,05	567.992,89	1.433.020,04	17,40	12.055.672,73	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00	0,00	0,00	31.500,00	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.491.854,00	10.469.440,08	567.685,97	6.855.115,30	25,11	3.614.324,78	527.519,52	1.254.427,59	15,23	9.215.012,49	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.619.729,00	2.723.560,69	32.530,46	1.554.406,11	5,69	1.169.154,58	33.810,71	160.740,49	1,95	2.562.820,20	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	13.892,00	264.192,00	11.020,50	156.958,31	0,57	107.233,69	6.662,66	17.851,96	0,22	246.340,04	0,00
13 CULTURA	17.364,00	685.646,23	396.888,17	622.973,72	2,28	62.672,51	392.506,00	617.391,55	7,50	68.254,68	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	17.364,00	685.646,23	396.888,17	622.973,72	2,28	62.672,51	392.506,00	617.391,55	7,50	68.254,68	0,00
15 URBANISMO	5.655.570,00	5.430.384,00	498.995,53	2.376.081,14	8,70	3.054.302,86	732.412,23	1.122.044,88	13,63	4.308.339,12	0,00

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.235.163,00	4.045.163,00	224.895,97	1.531.761,41	5,61	2.513.401,59	431.179,71	640.558,56	7,78	3.404.604,44	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	884.425,00	849.239,00	249.390,86	499.981,72	1,83	349.257,28	249.390,86	373.466,29	4,54	475.772,71	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	535.982,00	535.982,00	24.708,70	344.338,01	1,26	191.643,99	51.841,66	108.020,03	1,31	427.961,97	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	64.833,00	104.833,00	0,00	67.000,00	0,25	37.833,00	8.000,00	11.000,00	0,13	93.833,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.201,00	100.201,00	0,00	67.000,00	0,25	33.201,00	8.000,00	11.000,00	0,13	89.201,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	4.632,00	4.632,00	0,00	0,00	0,00	4.632,00	0,00	0,00	0,00	4.632,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.080.071,00	1.080.071,00	378.832,18	597.969,41	2,19	482.101,59	207.203,12	231.067,97	2,81	849.003,03	0,00
605 ABASTECIMENTO	410.957,00	487.842,00	334.402,50	334.402,50	1,22	153.439,50	167.902,50	167.902,50	2,04	319.939,50	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	588.080,00	511.195,00	44.429,68	263.566,91	0,97	247.628,09	39.300,62	63.165,47	0,77	448.029,53	0,00
607 IRRIGAÇÃO	81.034,00	81.034,00	0,00	0,00	0,00	81.034,00	0,00	0,00	0,00	81.034,00	0,00
24 COMUNICAÇÕES	207.218,00	207.218,00	21.600,00	79.200,00	0,29	128.018,00	21.600,00	35.400,00	0,43	171.818,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	196.799,00	196.799,00	21.600,00	79.200,00	0,29	117.599,00	21.600,00	35.400,00	0,43	161.399,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	10.419,00	10.419,00	0,00	0,00	0,00	10.419,00	0,00	0,00	0,00	10.419,00	0,00
26 TRANSPORTE	1.488.711,00	1.523.897,00	99.741,64	304.109,81	1,11	1.219.787,19	29.647,12	56.049,86	0,68	1.467.847,14	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	591.551,00	591.551,00	47.555,64	251.923,81	0,92	339.627,19	29.647,12	56.049,86	0,68	535.501,14	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	897.160,00	932.346,00	52.186,00	52.186,00	0,19	880.160,00	0,00	0,00	0,00	932.346,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	950.999,00	950.999,00	588.598,57	833.888,78	3,05	117.110,22	49.846,19	82.497,13	1,00	868.501,87	0,00

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	251.208,00	257.258,00	8.225,71	209.205,00	0,77	48.053,00	12.641,19	30.597,13	0,37	226.660,87	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	699.791,00	693.741,00	580.372,86	624.683,78	2,29	69.057,22	37.205,00	51.900,00	0,63	641.841,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	173.644,00	173.644,00	0,00	0,00	0,00	173.644,00	0,00	0,00	0,00	173.644,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	173.644,00	173.644,00	0,00	0,00	0,00	173.644,00	0,00	0,00	0,00	173.644,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	46.283.379,00	47.363.379,00	3.903.316,05	27.305.072,84	100,00	20.058.306,16	3.903.872,16	8.234.427,87	100,00	39.128.951,13	0,00

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:**62E83AB2

**GABINETE DO PREFEITO  
RPPS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00			0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita Patrimonial	0,00			0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00			0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00			0,00	
Receita de Serviços	0,00			0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00			0,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00			0,00	
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00			0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00			0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00			0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00			0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00			0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00			0,00	
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00			0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00			0,00	
Ativo	0,00			0,00	
Inativo	0,00			0,00	
Pensionista	0,00			0,00	
Receita Patrimonial	0,00			0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00			0,00	

Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>	<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>				
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:5EF495DD**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO PRIMARIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Período: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS</b>
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.982.396,00	10.579.386,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.423.172,00	102.786,61
IPTU	52.541,00	5.727,73
ISS	636.694,00	96.469,30
ITBI	57.881,00	0,00
IRRF	672.582,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.474,00	589,58
Receitas de Contribuições	428.322,00	95.582,81

Receita Patrimonial	64.830,00	182.251,09
Aplicações Financeiras (II)	64.830,00	182.251,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	43.157.266,00	10.192.166,89
Cota-Parte do FPM	12.510.526,00	6.164.826,41
Cota-Parte do ICMS	2.963.520,00	613.388,58
Cota-Parte do IPVA	185.220,00	15.335,62
Cota-Parte do ITR	8.336,00	9.303,02
Transferências da LC 61/1989	2.779,00	1.003,88
Transferências do FUNDEB	10.371.172,00	1.311.505,00
Outras Transferências Correntes	17.115.713,00	2.076.804,38
Demais Receitas Correntes	908.806,00	6.598,67
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	908.806,00	6.598,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	45.917.566,00	10.397.134,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	300.983,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.576,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	11.576,00	0,00

Transferências de Capital	289.407,00	0,00
Convênios	289.407,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	300.983,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	46.218.549,00	10.397.134,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	46.218.549,00	10.397.134,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	40.370.453,06	23.538.737,55	6.637.179,50	3.255.604,17	555.808,18	541.126,91	535.808,60
Pessoal e Encargos Sociais	24.916.931,48	15.053.404,84	1.711.076,61	1.552.745,95	4.219,44	15.000,00	15.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.453.521,58	8.485.332,71	4.926.102,89	1.702.858,22	551.588,74	526.126,91	520.808,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	40.370.453,06	23.538.737,55	6.637.179,50	3.255.604,17	555.808,18	541.126,91	535.808,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.819.281,94	3.766.335,29	1.597.248,37	772.359,84	2.678,16	109.170,73	109.170,73
Investimentos	5.782.277,85	2.830.329,05	1.266.318,01	521.586,71	2.678,16	109.170,73	109.170,73
Inversões Financeiras	23.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	23.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.013.851,09	936.006,24	330.930,36	250.773,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.805.430,85	2.830.329,05	1.266.318,01	521.586,71	2.678,16	109.170,73	109.170,73
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	173.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	46.349.527,91	26.369.066,60	7.903.497,51	3.777.190,88	558.486,34	650.297,64	644.979,33
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	46.349.527,91	26.369.066,60	7.903.497,51	3.777.190,88	558.486,34	650.297,64	644.979,33
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							5.416.478,43
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							5.416.478,43

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	182.251,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.598.729,52	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.159.580,80	11.783.650,44
DEDUÇÕES (XL)	7.005.791,41	14.100.291,35
Disponibilidade de Caixa	7.005.791,41	14.100.291,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.545.269,57	15.131.574,64
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.291.342,49	737.990,86
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.248.135,67	293.292,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.153.789,39	-2.316.640,91
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	7.470.430,30	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-553.351,63	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	6.917.078,67	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	6.734.827,58	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:369D61CA

**GABINETE DO PREFEITO  
RESULTADO NOMINAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		Exercício: 2024
Período: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2024</b>
		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.982.396,00	10.579.386,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.423.172,00	102.786,61
IPTU	52.541,00	5.727,73
ISS	636.694,00	96.469,30
ITBI	57.881,00	0,00
IRRF	672.582,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.474,00	589,58
Receitas de Contribuições	428.322,00	95.582,81
Receita Patrimonial	64.830,00	182.251,09
Aplicações Financeiras (II)	64.830,00	182.251,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	43.157.266,00	10.192.166,89
Cota-Parte do FPM	12.510.526,00	6.164.826,41
Cota-Parte do ICMS	2.963.520,00	613.388,58
Cota-Parte do IPVA	185.220,00	15.335,62
Cota-Parte do ITR	8.336,00	9.303,02
Transferências da LC 61/1989	2.779,00	1.003,88
Transferências do FUNDEB	10.371.172,00	1.311.505,00
Outras Transferências Correntes	17.115.713,00	2.076.804,38
Demais Receitas Correntes	908.806,00	6.598,67
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	908.806,00	6.598,67
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	45.917.566,00	10.397.134,98
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	300.983,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	11.576,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	11.576,00	0,00
Transferências de Capital	289.407,00	0,00
Convênios	289.407,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	300.983,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00

RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	46.218.549,00	10.397.134,98
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	46.218.549,00	10.397.134,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	40.370.453,06	23.538.737,55	6.637.179,50	3.255.604,17	555.808,18	541.126,91	535.808,60
Pessoal e Encargos Sociais	24.916.931,48	15.053.404,84	1.711.076,61	1.552.745,95	4.219,44	15.000,00	15.000,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	15.453.521,58	8.485.332,71	4.926.102,89	1.702.858,22	551.588,74	526.126,91	520.808,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	40.370.453,06	23.538.737,55	6.637.179,50	3.255.604,17	555.808,18	541.126,91	535.808,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.819.281,94	3.766.335,29	1.597.248,37	772.359,84	2.678,16	109.170,73	109.170,73
Investimentos	5.782.277,85	2.830.329,05	1.266.318,01	521.586,71	2.678,16	109.170,73	109.170,73
Inversões Financeiras	23.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	23.153,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.013.851,09	936.006,24	330.930,36	250.773,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.805.430,85	2.830.329,05	1.266.318,01	521.586,71	2.678,16	109.170,73	109.170,73
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	173.644,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	46.349.527,91	26.369.066,60	7.903.497,51	3.777.190,88	558.486,34	650.297,64	644.979,33
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	46.349.527,91	26.369.066,60	7.903.497,51	3.777.190,88	558.486,34	650.297,64	644.979,33
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							5.416.478,43
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							5.416.478,43
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	182.251,09	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	5.598.729,52	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	12.159.580,80	11.783.650,44
DEDUÇÕES (XL)	7.005.791,41	14.100.291,35
Disponibilidade de Caixa	7.005.791,41	14.100.291,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.545.269,57	15.131.574,64
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.291.342,49	737.990,86
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.248.135,67	293.292,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.153.789,39	-2.316.640,91
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	7.470.430,30	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-553.351,63	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	6.917.078,67	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	6.734.827,58	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTARIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:3E8D816F

**GABINETE DO PREFEITO  
PARCERIA PUBLICO PRIVADA**



Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
Código Identificador:0AA12CBC

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
Bimestre: 2/2024	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	46.283.379,00
Previsão Atualizada	46.283.379,00
Receitas Realizadas	10.579.386,07
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	46.283.379,00
Dotação Atualizada	47.363.379,00
Despesas Empenhadas	27.305.072,84
Despesas Liquidadas	8.234.427,87
Despesas Pagas	4.027.964,01
Superávit Orçamentário	2.344.958,20
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	27.305.072,84
Despesas Liquidadas	8.234.427,87
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	41.987.908,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.987.908,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.987.908,87
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da	Resultado	Apurado	Até o	% em Relação à Meta (b/a)
-------------------------------------	------------------------------------------	-----------	---------	-------	---------------------------

Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	LDO (a)	Bimestre (b)		
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	5.416.478,43	0,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.291.342,49	183,60	558.486,34	732.672,55
Poder Executivo	1.291.342,49	183,60	558.486,34	732.672,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.030.312,87	15.954,53	644.979,33	369.379,01
Poder Executivo	1.030.312,87	15.954,53	644.979,33	369.379,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.321.655,36	16.138,13	1.203.465,67	1.102.051,56
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.860.372,49		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	564.822,49		25,00	21,62
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00		70,00	43,07
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.356.706,44		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		15,00	15,76

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:441648DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		Exercício: 2024 -			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	61.308.017,00	61.308.017,00	8.779.676,67	20.234.896,02	41.073.120,98
<b>I Receitas Correntes</b>	59.186.522,00	59.186.522,00	8.779.676,67	20.234.896,02	38.951.625,98
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.596.858,00	1.596.858,00	296.586,37	825.790,04	771.067,96
1.1.1 Impostos	1.579.178,00	1.579.178,00	296.586,37	825.790,04	753.387,96
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	151.081,00	151.081,00	821,14	129.103,31	21.977,69
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	133.547,00	133.547,00	821,14	129.103,31	4.443,69
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	100.943,00	100.943,00	821,14	129.103,31	-28.160,31
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	15.600,00
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	11.440,00	11.440,00	0,00	0,00	11.440,00
1.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.564,00	5.564,00	0,00	0,00	5.564,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	17.534,00	17.534,00	0,00	0,00	17.534,00
1.1.1.2.53.01 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	11.440,00	11.440,00	0,00	0,00	11.440,00
1.1.1.2.53.02 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.872,00	1.872,00	0,00	0,00	1.872,00
1.1.1.2.53.03 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	2.142,00	2.142,00	0,00	0,00	2.142,00
1.1.1.2.53.04 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.080,00	2.080,00	0,00	0,00	2.080,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	540.769,00	540.769,00	202.889,11	491.925,57	48.843,43
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	540.769,00	540.769,00	202.889,11	491.925,57	48.843,43

1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	520.000,00	520.000,00	113.563,92	354.802,90	165.197,10
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	520.000,00	520.000,00	113.563,92	354.802,90	165.197,10
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	520.000,00	520.000,00	113.563,92	354.802,90	165.197,10
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	20.769,00	20.769,00	89.325,19	137.122,67	-116.353,67
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	20.769,00	20.769,00	89.325,19	137.122,67	-116.353,67
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	887.328,00	887.328,00	92.876,12	204.761,16	682.566,84
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	887.328,00	887.328,00	92.876,12	204.761,16	682.566,84
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	887.328,00	887.328,00	92.876,12	204.761,16	682.566,84
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	884.000,00	884.000,00	92.876,12	204.761,16	679.238,84
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	3.328,00	3.328,00	0,00	0,00	3.328,00
1.1.2 Taxas	17.680,00	17.680,00	0,00	0,00	17.680,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	17.680,00	17.680,00	0,00	0,00	17.680,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.480,00	12.480,00	0,00	0,00	12.480,00
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	12.480,00	12.480,00	0,00	0,00	12.480,00
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	12.480,00	12.480,00	0,00	0,00	12.480,00
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00
1.1.2.1.04.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00
1.1.2.1.04.01.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00
1.2 Contribuições	2.579.400,00	2.579.400,00	418.809,53	1.280.508,87	1.298.891,13
1.2.1 Contribuições Sociais	2.088.000,00	2.088.000,00	322.363,66	1.090.428,98	997.571,02
1.2.1.5 Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	2.088.000,00	2.088.000,00	322.363,66	1.090.428,98	997.571,02
1.2.1.5.01 Contribuição do Servidor Civil	2.088.000,00	2.088.000,00	322.363,66	1.090.428,98	997.571,02
1.2.1.5.01.1 Contribuição do Servidor Civil Ativo	2.086.000,00	2.086.000,00	322.363,66	1.090.428,98	995.571,02
1.2.1.5.01.1.1 Contribuição do Servidor Civil - Principal	2.085.000,00	2.085.000,00	322.363,66	1.090.428,98	994.571,02
1.2.1.5.01.1.1.02 Contribuição do Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	150.000,00	150.000,00	42.160,45	75.012,07	74.987,93
1.2.1.5.01.1.1.03 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SAÚDE	500.000,00	500.000,00	117.325,23	276.938,28	223.061,72
1.2.1.5.01.1.1.04 Contribuição do Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	10.000,00	10.000,00	1.604,44	3.816,13	6.183,87
1.2.1.5.01.1.1.07 Contribuição do Servidor Civil Ativo - CAMARA	24.000,00	24.000,00	13.848,68	21.095,01	2.904,99
1.2.1.5.01.1.1.09 Contribuição do Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	1.400.000,00	1.400.000,00	147.055,26	713.013,09	686.986,91
1.2.1.5.01.1.1.10 Contribuição do Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	1.000,00	1.000,00	369,60	554,40	445,60
1.2.1.5.01.1.2 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.1.2.01 Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.2 Contribuição do Servidor Civil Inativo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.2.1 Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.3 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.5.01.3.1 Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	491.400,00	491.400,00	96.445,87	190.079,89	301.320,11
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	491.400,00	491.400,00	96.445,87	190.079,89	301.320,11
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	491.400,00	491.400,00	96.445,87	190.079,89	301.320,11
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	491.400,00	491.400,00	96.445,87	190.079,89	301.320,11
1.3 Receita Patrimonial	603.688,00	603.688,00	169.596,42	435.058,48	168.629,52
1.3.2 Valores Mobiliários	601.608,00	601.608,00	169.596,42	435.058,48	166.549,52
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	601.608,00	601.608,00	169.596,42	435.058,48	166.549,52
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	101.608,00	101.608,00	132.405,35	295.059,41	-193.451,41
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	101.608,00	101.608,00	132.405,35	295.059,41	-193.451,41
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	12.903,83	39.054,67	-39.054,67
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.040,00	1.040,00	0,00	556,72	483,28
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.040,00	1.040,00	1.437,19	4.615,74	-3.575,74
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	62.400,00	62.400,00	1.898,76	13.508,46	48.891,54
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	0,00	0,00	884,07	2.363,75	-2.363,75
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	520,00	520,00	0,00	24,86	495,14
1.3.2.1.01.01.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	8.840,00	8.840,00	0,00	0,00	8.840,00
1.3.2.1.01.01.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	11.440,00	11.440,00	0,00	0,00	11.440,00
1.3.2.1.01.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	5.200,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00
1.3.2.1.01.01.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,04	-0,04
1.3.2.1.01.01.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	2.080,00	2.080,00	0,00	0,44	2.079,56
1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	7.280,00	7.280,00	87.072,50	178.516,73	-171.236,73
1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.768,00	1.768,00	28.209,00	56.418,00	-54.650,00
1.3.2.1.04 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	500.000,00	500.000,00	37.191,07	139.999,07	360.000,93
1.3.2.1.04.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	500.000,00	500.000,00	37.191,07	139.999,07	360.000,93
1.3.2.1.04.01.01 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Renda Fixa	500.000,00	500.000,00	37.191,07	139.999,07	360.000,93
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	2.080,00	2.080,00	0,00	0,00	2.080,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	2.080,00	2.080,00	0,00	0,00	2.080,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	2.080,00	2.080,00	0,00	0,00	2.080,00
1.3.9.9.99.01 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	2.080,00	2.080,00	0,00	0,00	2.080,00
1.7 Transferências Correntes	54.275.530,00	54.275.530,00	7.879.497,37	17.618.466,16	36.657.063,84
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	33.185.170,00	33.185.170,00	5.140.857,86	11.221.849,52	21.963.320,48
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	21.865.234,00	21.865.234,00	3.194.384,92	7.531.235,95	14.333.998,05
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	21.861.490,00	21.861.490,00	3.194.549,14	7.754.767,10	14.106.722,90
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.306.722,00	21.306.722,00	3.194.549,14	7.754.767,10	13.551.954,90
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.306.722,00	21.306.722,00	3.194.549,14	7.754.767,10	13.551.954,90
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.633.402,00	26.633.402,00	4.074.679,91	9.610.616,08	17.022.785,92
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.326.680,00	-5.326.680,00	-880.130,77	-1.855.848,98	-3.470.831,02
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	554.768,00	554.768,00	0,00	0,00	554.768,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	554.768,00	554.768,00	0,00	0,00	554.768,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	554.768,00	554.768,00	0,00	0,00	554.768,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.744,00	3.744,00	-164,22	-223.531,15	227.275,15
1.7.1.1.52.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.744,00	3.744,00	-164,22	-223.531,15	227.275,15
1.7.1.1.52.01.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.680,00	4.680,00	0,00	0,00	4.680,00
1.7.1.1.52.01.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-936,00	-936,00	-164,22	-223.531,15	222.595,15
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	620.840,00	620.840,00	87.308,27	176.209,14	444.630,86
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	620.840,00	620.840,00	87.308,27	176.209,14	444.630,86
1.7.1.2.52.2 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	100.840,00	100.840,00	0,00	0,00	100.840,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	100.840,00	100.840,00	0,00	0,00	100.840,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	520.000,00	520.000,00	87.308,27	176.209,14	343.790,86
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	520.000,00	520.000,00	87.308,27	176.209,14	343.790,86
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.740.552,00	5.740.552,00	1.062.908,85	1.951.992,83	3.788.559,17
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.619.480,00	3.619.480,00	980.134,05	1.450.253,42	2.169.226,58

1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	1.736.560,00	1.736.560,00	789.596,48	1.117.911,32	618.648,68
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	1.736.560,00	1.736.560,00	789.596,48	1.117.911,32	618.648,68
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.191.160,00	1.191.160,00	690.756,48	1.019.071,32	172.088,68
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	545.400,00	545.400,00	98.840,00	98.840,00	446.560,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	644.800,00	644.800,00	0,00	0,00	644.800,00
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	644.800,00	644.800,00	0,00	0,00	644.800,00
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	644.800,00	644.800,00	0,00	0,00	644.800,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	823.160,00	823.160,00	45.844,95	82.068,68	741.091,32
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	823.160,00	823.160,00	45.844,95	82.068,68	741.091,32
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	286.000,00	286.000,00	45.844,95	82.068,68	203.931,32
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	537.160,00	537.160,00	0,00	0,00	537.160,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	414.960,00	414.960,00	46.758,94	54.556,91	360.403,09
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	414.960,00	414.960,00	46.758,94	54.556,91	360.403,09
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	414.960,00	414.960,00	46.758,94	54.556,91	360.403,09
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	0,00	0,00	97.933,68	195.716,51	-195.716,51
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	0,00	0,00	97.933,68	195.716,51	-195.716,51
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	97.933,68	195.716,51	-195.716,51
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.990.112,00	1.990.112,00	58.960,10	477.924,71	1.512.187,29
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	450.000,00	450.000,00	0,00	359.554,51	90.445,49
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	359.554,51	90.445,49
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	1.540.112,00	1.540.112,00	58.960,10	118.370,20	1.421.741,80
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	1.540.112,00	1.540.112,00	58.960,10	118.370,20	1.421.741,80
1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	130.960,00	130.960,00	23.814,70	23.814,70	107.145,30
1.7.1.3.99.01 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	130.960,00	130.960,00	23.814,70	23.814,70	107.145,30
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.507.591,00	1.507.591,00	114.274,28	152.427,81	1.355.163,19
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	385.160,00	385.160,00	86.663,68	124.817,21	260.342,79
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	385.160,00	385.160,00	86.663,68	124.817,21	260.342,79
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	8.240,00	8.240,00	0,00	0,00	8.240,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	8.240,00	8.240,00	0,00	0,00	8.240,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	448.672,00	448.672,00	27.610,60	27.610,60	421.061,40
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	448.672,00	448.672,00	27.610,60	27.610,60	421.061,40
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	89.541,00	89.541,00	0,00	0,00	89.541,00
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	83.986,00	83.986,00	0,00	0,00	83.986,00
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	248.684,00	248.684,00	27.610,60	27.610,60	221.073,40
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	4.975,00	4.975,00	0,00	0,00	4.975,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	21.486,00	21.486,00	0,00	0,00	21.486,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	427.959,00	427.959,00	0,00	0,00	427.959,00
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	427.959,00	427.959,00	0,00	0,00	427.959,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	102.885,00	102.885,00	0,00	0,00	102.885,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - FUNDAMENTAL	325.074,00	325.074,00	0,00	0,00	325.074,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	237.560,00	237.560,00	0,00	0,00	237.560,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	237.560,00	237.560,00	0,00	0,00	237.560,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.550.000,00	1.550.000,00	495.088,72	1.136.704,45	413.295,55
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.300.000,00	1.300.000,00	461.405,17	1.054.666,98	245.333,02
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.300.000,00	1.300.000,00	461.405,17	1.054.666,98	245.333,02
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.300.000,00	1.300.000,00	461.405,17	1.054.666,98	245.333,02
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	150.000,00	150.000,00	33.683,55	82.037,47	67.962,53
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	150.000,00	150.000,00	33.683,55	82.037,47	67.962,53
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	780.273,00	780.273,00	65.921,00	151.778,06	628.494,94
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	780.273,00	780.273,00	65.921,00	151.778,06	628.494,94
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	780.273,00	780.273,00	65.921,00	151.778,06	628.494,94
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	65.520,00	65.520,00	0,00	30.218,10	35.301,90
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	14.661,00	14.661,00	0,00	0,00	14.661,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	55.600,00	55.600,00	4.800,00	19.800,00	35.800,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	90.364,00	90.364,00	28.595,00	54.575,96	35.788,04
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	8.320,00	8.320,00	0,00	0,00	8.320,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	343.200,00	343.200,00	25.200,00	25.200,00	318.000,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	88.400,00	88.400,00	7.326,00	21.984,00	66.416,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	16.380,00	16.380,00	0,00	0,00	16.380,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	97.828,00	97.828,00	0,00	0,00	97.828,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	707.200,00	707.200,00	0,00	0,00	707.200,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00	208.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00	208.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	208.000,00	208.000,00	0,00	0,00	208.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	499.200,00	499.200,00	0,00	0,00	499.200,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	499.200,00	499.200,00	0,00	0,00	499.200,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	413.480,00	413.480,00	120.971,82	121.501,28	291.978,72
1.7.1.9.56 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	38.080,00	38.080,00	0,00	0,00	38.080,00
1.7.1.9.56.0.1 Transferências Decorrentes de Decisão Judicial (precatórios) Relativas ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF	38.080,00	38.080,00	0,00	0,00	38.080,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	529,46	1.058,92	-1.058,92
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	529,46	1.058,92	-1.058,92
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	375.400,00	375.400,00	120.442,36	120.442,36	254.957,64
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	375.400,00	375.400,00	120.442,36	120.442,36	254.957,64
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	375.400,00	375.400,00	120.442,36	120.442,36	254.957,64
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.132.598,00	6.132.598,00	607.997,22	1.500.952,71	4.631.645,29
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	5.417.598,00	5.417.598,00	598.998,45	1.335.155,89	4.082.442,11
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	4.902.114,00	4.902.114,00	593.349,84	1.323.533,30	3.578.580,70
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	4.902.114,00	4.902.114,00	593.349,84	1.323.533,30	3.578.580,70

1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.127.642,00	6.127.642,00	729.045,69	1.629.257,57	4.498.384,43
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.225.528,00	-1.225.528,00	-135.695,85	-305.724,27	-919.803,73
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	490.839,00	490.839,00	0,00	0,00	490.839,00
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	490.839,00	490.839,00	0,00	0,00	490.839,00
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	613.549,00	613.549,00	0,00	0,00	613.549,00
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-122.710,00	-122.710,00	0,00	0,00	-122.710,00
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.845,00	3.845,00	1.109,60	2.104,94	1.740,06
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.845,00	3.845,00	1.109,60	2.104,94	1.740,06
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.806,00	4.806,00	1.109,60	2.104,94	2.701,06
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-961,00	-961,00	0,00	0,00	-961,00
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.800,00	20.800,00	4.539,01	9.517,65	11.282,35
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.800,00	20.800,00	4.539,01	9.517,65	11.282,35
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	493.000,00	493.000,00	0,00	0,00	493.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	493.000,00	493.000,00	0,00	0,00	493.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	493.000,00	493.000,00	0,00	0,00	493.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	493.000,00	493.000,00	0,00	0,00	493.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	93.600,00	93.600,00	978,70	133.166,80	-39.566,80
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	52.000,00	52.000,00	0,00	120.000,00	-68.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	52.000,00	52.000,00	0,00	120.000,00	-68.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	41.600,00	41.600,00	978,70	13.166,80	28.433,20
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	41.600,00	41.600,00	978,70	13.166,80	28.433,20
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	128.400,00	128.400,00	8.020,07	32.630,02	95.769,98
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	128.400,00	128.400,00	0,00	0,00	128.400,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	128.400,00	128.400,00	0,00	0,00	128.400,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	8.020,07	32.630,02	-32.630,02
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	8.020,07	32.630,02	-32.630,02
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	14.957.762,00	14.957.762,00	2.130.642,29	4.895.663,93	10.062.098,07
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	14.957.762,00	14.957.762,00	2.130.642,29	4.895.663,93	10.062.098,07
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	14.957.762,00	14.957.762,00	2.130.642,29	4.895.663,93	10.062.098,07
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	14.957.762,00	14.957.762,00	2.130.642,29	4.895.663,93	10.062.098,07
1.9 Outras Receitas Correntes	131.046,00	131.046,00	15.186,98	75.072,47	55.973,53
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	120.046,00	120.046,00	15.186,98	75.072,47	44.973,53
1.9.2.1 Indenizações	58.523,00	58.523,00	0,00	104,33	58.418,67
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	58.523,00	58.523,00	0,00	104,33	58.418,67
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	58.523,00	58.523,00	0,00	104,33	58.418,67
1.9.2.2 Restituições	61.523,00	61.523,00	15.186,98	74.968,14	-13.445,14
1.9.2.2.99 Outras Restituições	61.523,00	61.523,00	15.186,98	74.968,14	-13.445,14
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	61.523,00	61.523,00	15.186,98	74.968,14	-13.445,14
1.9.9 Demais Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	11.000,00
1.9.9.9.03 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9.03.0.1 Compensações Financeiras entre os Regimes de Previdência - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>2.121.495,00</b>	<b>2.121.495,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.121.495,00</b>
2.1 Operações de Crédito	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.1.1.2.01 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.1.1.2.01.0.1 Outras Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	145.000,00	145.000,00	0,00	0,00	145.000,00
2.4 Transferências de Capital	1.939.793,00	1.939.793,00	0,00	0,00	1.939.793,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.602.233,00	1.602.233,00	0,00	0,00	1.602.233,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	39.520,00	39.520,00	0,00	0,00	39.520,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	39.520,00	39.520,00	0,00	0,00	39.520,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	39.520,00	39.520,00	0,00	0,00	39.520,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.562.713,00	1.562.713,00	0,00	0,00	1.562.713,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.562.713,00	1.562.713,00	0,00	0,00	1.562.713,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.562.713,00	1.562.713,00	0,00	0,00	1.562.713,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	337.560,00	337.560,00	0,00	0,00	337.560,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	337.560,00	337.560,00	0,00	0,00	337.560,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	35.360,00	35.360,00	0,00	0,00	35.360,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	35.360,00	35.360,00	0,00	0,00	35.360,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	302.200,00	302.200,00	0,00	0,00	302.200,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	302.200,00	302.200,00	0,00	0,00	302.200,00
2.9 Outras Receitas de Capital	36.702,00	36.702,00	0,00	0,00	36.702,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	36.702,00	36.702,00	0,00	0,00	36.702,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	36.702,00	36.702,00	0,00	0,00	36.702,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	36.702,00	36.702,00	0,00	0,00	36.702,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	36.702,00	36.702,00	0,00	0,00	36.702,00
<b>7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)</b>	<b>3.565.000,00</b>	<b>3.565.000,00</b>	<b>474.876,83</b>	<b>795.594,56</b>	<b>2.769.405,44</b>
7.2 Contribuições	3.565.000,00	3.565.000,00	474.876,83	795.594,56	2.769.405,44
7.2.1 Contribuições Sociais	3.565.000,00	3.565.000,00	474.876,83	795.594,56	2.769.405,44
7.2.1.5 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF, Municípios	3.565.000,00	3.565.000,00	474.876,83	795.594,56	2.769.405,44
7.2.1.5.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil	3.365.000,00	3.365.000,00	4.092,58	7.452,08	3.357.547,92
7.2.1.5.02.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	3.365.000,00	3.365.000,00	4.092,58	7.452,08	3.357.547,92
7.2.1.5.02.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	3.365.000,00	3.365.000,00	4.092,58	7.452,08	3.357.547,92
7.2.1.5.02.1.1.02 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - PREFEITURA	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
7.2.1.5.02.1.1.03 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SAÚDE	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
7.2.1.5.02.1.1.04 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - ASSISTÊNCIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
7.2.1.5.02.1.1.07 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - CÂMARA	40.000,00	40.000,00	4.092,58	7.452,08	32.547,92
7.2.1.5.02.1.1.09 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - EDUCAÇÃO	2.222.000,00	2.222.000,00	0,00	0,00	2.222.000,00
7.2.1.5.02.1.1.10 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - SERVIDORES CEDIDOS	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
7.2.1.5.51 Contribuição Patronal - Parcelamentos	200.000,00	200.000,00	470.784,25	788.142,48	-588.142,48
7.2.1.5.51.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos	200.000,00	200.000,00	470.784,25	788.142,48	-588.142,48

7.2.1.5.51.1.1 Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos- Principal	200.000,00	200.000,00	470.784,25	788.142,48	-588.142,48
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>64.873.017,00</b>	<b>64.873.017,00</b>	<b>9.254.553,50</b>	<b>21.030.490,58</b>	<b>43.842.526,42</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>64.873.017,00</b>	<b>64.873.017,00</b>	<b>9.254.553,50</b>	<b>21.030.490,58</b>	<b>43.842.526,42</b>
<b>DÉFICIT (VI)¹</b>				<b>1.135.983,73</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>22.166.474,31</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	62.938.937,00	62.006.937,00	9.131.833,78	31.945.847,12	30.061.089,88	11.092.229,57	20.991.902,28	41.015.034,72	18.586.697,74	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	54.029.752,00	54.008.252,00	8.823.219,05	30.759.682,03	23.248.569,97	10.586.924,39	20.001.600,60	34.006.651,40	17.946.257,53	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.964.444,00	31.432.844,00	2.692.064,65	16.106.284,28	15.326.559,72	4.967.832,71	10.475.137,64	20.957.706,36	9.722.007,84	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	33.964.444,00	31.432.844,00	2.692.064,65	16.106.284,28	15.326.559,72	4.967.832,71	10.475.137,64	20.957.706,36	9.722.007,84	0,00
319001 APOSENTADORIA E REFORMAS	5.150.000,00	5.150.000,00	0,00	4.881.065,29	268.934,71	835.224,25	1.660.864,67	3.489.135,33	1.660.864,67	0,00
319003 PENSÕES	313.360,00	271.360,00	0,00	207.581,53	63.778,47	36.466,26	69.826,12	201.533,88	69.826,12	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.477.984,00	1.980.684,00	0,00	0,00	1.980.684,00	0,00	0,00	1.980.684,00	0,00	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	19.557.660,00	18.971.060,00	2.527.866,59	10.465.112,95	8.505.947,05	3.915.747,41	8.307.174,73	10.663.885,27	7.554.044,93	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.340.488,00	4.220.688,00	78.270,75	325.798,77	3.894.889,23	104.919,46	220.998,36	3.999.689,64	220.998,36	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	316.248,00	100.248,00	0,00	533,33	99.714,67	0,00	533,33	99.714,67	533,33	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	199.360,00	189.860,00	85.927,31	98.301,48	91.558,52	75.475,33	87.849,50	102.010,50	87.849,50	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	589.664,00	487.264,00	0,00	80.963,87	406.300,13	0,00	80.963,87	406.300,13	80.963,87	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.680,00	61.680,00	0,00	46.927,06	14.752,94	0,00	46.927,06	14.752,94	46.927,06	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	32.136,00	32.136,00	0,00	0,00	32.136,00	0,00	0,00	32.136,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	32.136,00	32.136,00	0,00	0,00	32.136,00	0,00	0,00	32.136,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	32.136,00	32.136,00	0,00	0,00	32.136,00	0,00	0,00	32.136,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.033.172,00	22.543.272,00	6.131.154,40	14.653.397,75	7.889.874,25	5.619.091,68	9.526.462,96	13.016.809,04	8.224.249,69	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	47.136,00	59.636,00	0,00	50.000,00	9.636,00	3.203,00	14.137,31	45.498,69	14.137,31	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	47.136,00	59.636,00	0,00	50.000,00	9.636,00	3.203,00	14.137,31	45.498,69	14.137,31	0,00
3371 TRANSFERENCIA A CONSORCIOS PUBLICOS	159.000,00	109.000,00	30.000,00	56.700,00	52.300,00	10.900,00	27.700,00	81.300,00	22.700,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS	159.000,00	109.000,00	30.000,00	56.700,00	52.300,00	10.900,00	27.700,00	81.300,00	22.700,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	19.827.036,00	22.374.636,00	6.101.154,40	14.546.697,75	7.827.938,25	5.604.988,68	9.484.625,65	12.890.010,35	8.187.412,38	0,00
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	91.896,00	78.896,00	0,00	0,00	78.896,00	0,00	0,00	78.896,00	0,00	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	30.960,00	28.960,00	0,00	7.511,36	21.448,64	1.302,84	2.667,72	26.292,28	2.667,72	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	103.660,00	104.360,00	2.812,50	2.812,50	101.547,50	2.812,50	2.812,50	101.547,50	2.812,50	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	4.160,00	4.160,00	0,00	0,00	4.160,00	0,00	0,00	4.160,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	32.240,00	27.140,00	0,00	0,00	27.140,00	0,00	0,00	27.140,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.876.730,00	4.632.460,00	1.536.815,86	2.598.661,86	2.033.798,14	1.448.926,43	2.184.648,80	2.447.811,20	1.710.941,25	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	289.240,00	252.320,00	1.500,00	9.500,00	242.820,00	1.500,00	9.500,00	242.820,00	9.250,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	214.344,00	402.764,00	140.174,00	269.784,20	132.979,80	67.476,40	190.784,20	211.979,80	144.009,20	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	99.464,00	110.964,00	8.101,02	8.101,02	102.862,98	8.101,02	8.101,02	102.862,98	8.101,02	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	0,00	18.000,00	0,00	6.570,00	11.430,00	0,00	6.570,00	11.430,00	6.570,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	340.160,00	487.260,00	161.600,00	465.400,00	21.860,00	121.400,00	248.200,00	239.060,00	241.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	551.700,00	621.800,00	0,00	293.538,14	328.261,86	46.500,00	195.338,14	426.461,86	188.838,14	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.385.954,00	12.922.369,00	4.205.656,99	8.994.899,28	3.927.469,72	3.772.057,10	4.990.890,82	7.931.478,18	4.239.056,33	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	25.020,00	24.020,00	0,00	0,00	24.020,00	0,00	0,00	24.020,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	505.208,00	380.208,00	706,08	350.706,08	29.501,92	51.761,24	107.469,23	272.738,77	106.962,69	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	68.640,00	67.640,00	0,00	1.000,00	66.640,00	400,00	600,00	67.040,00	200,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	9.160,00	9.160,00	0,00	0,00	9.160,00	0,00	0,00	9.160,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	55.000,00	35.000,00	3.670,38	3.670,38	31.329,62	3.670,38	3.670,38	31.329,62	3.670,38	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.065.380,00	2.104.035,00	40.117,57	1.529.694,93	574.340,07	76.656,77	1.528.524,84	575.510,16	1.518.485,15	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	76.120,00	61.120,00	0,00	4.848,00	56.272,00	2.424,00	4.848,00	56.272,00	4.848,00	0,00
339094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00







<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
	(a)	Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	5.588.000,00	2.099.965,79
Receita de Contribuições dos Segurados	2.088.000,00	1.090.428,98
Ativo	2.086.000,00	1.090.428,98
Inativo	1.000,00	0,00
Pensionista	1.000,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.988.000,00	795.594,56
Ativo	2.988.000,00	795.594,56
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	500.000,00	139.999,07
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	500.000,00	139.999,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	12.000,00	73.943,18
Compensação Financeira entre os Regimes	10.000,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.000,00	73.943,18
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>5.588.000,00</b>	<b>2.099.965,79</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Benefícios	5.376.000,00	5.088.646,82	1.730.690,79	1.730.690,79	0,00
Aposentadorias	5.150.000,00	4.881.065,29	1.660.864,67	1.660.864,67	0,00
Pensões por Morte	226.000,00	207.581,53	69.826,12	69.826,12	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	208.000,00	832,70	832,70	832,70	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	208.000,00	832,70	832,70	832,70	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>5.584.000,00</b>	<b>5.089.479,52</b>	<b>1.731.523,49</b>	<b>1.731.523,49</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>4.000,00</b>	<b>-2.989.513,73</b>	<b>368.442,30</b>	<b>368.442,30</b>	<b>0,00</b>

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	8.460.236,60
Outros Bens e Direitos	0,00

<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
	(a)	Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)
Receitas Correntes	577.000,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	577.000,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	Até o Bimestre	PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre	Até o Bimestre	(f)	No Exercício
		(d)	(e)		(g)
Despesas Correntes (XIII)	526.000,00	370.295,20	130.008,13	130.008,13	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	202.000,00	162.582,00	46.150,00	46.150,00	0,00
Demais Despesas Correntes	324.000,00	207.713,20	83.858,13	83.858,13	0,00
Despesas de Capital (XIV)	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	577.000,00	370.295,20	130.008,13	130.008,13	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	0,00	-370.295,20	-130.008,13	-130.008,13	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
	ATUALIZADA	Até o Bimestre
	(a)	(b)

Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>ROBSON MEDEIROS DA COSTA</b>	<b>AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES</b>
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
**Jadson Aureliano Pereira Avelino**  
**Código Identificador:C11CA4DE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.579.178,00	825.790,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	133.547,00	129.103,31
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	17.534,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	887.328,00	204.761,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	540.769,00	491.925,57
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>33.938.847,00</b>	<b>11.241.978,59</b>
2.1- Cota-Parte FPM	27.188.170,00	9.610.616,08
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.633.402,00	9.610.616,08
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	554.768,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.127.642,00	1.629.257,57
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.806,00	2.104,94
2.4- Cota-Parte ITR	4.680,00	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	613.549,00	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>35.518.025,00</b>	<b>12.067.768,63</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))</b>	<b>6.676.815,80</b>	<b>2.385.104,40</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>2.202.690,45</b>	<b>768.546,44</b>
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>16.507.762,00</b>	<b>6.032.368,38</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.957.762,00	4.895.663,93
6.1.1- Principal	14.957.762,00	4.895.663,93
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	100.000,00	0,00
6.2.1- Principal	100.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.300.000,00	1.054.666,98
6.3.1- Principal	1.300.000,00	1.054.666,98
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	150.000,00	82.037,47
6.4.1- Principal	150.000,00	82.037,47
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)</b>	<b>8.280.946,20</b>	<b>2.510.559,53</b>
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		<b>(1.379.231,43)</b>
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		(1.379.231,43)
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)</b>		<b>4.653.136,95</b>

<b>DESPESAS RECURSOS FUNDEB (Subfunção)</b>	<b>COM DO (Por)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
---------------------------------------------	---------------------	-------------------------------	----------------------------------------------	----------------------------------------------	-----------------------------------------	--------------------------------------------

10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	16.687.762,00	6.817.785,51	5.991.682,59		4.061.431,80	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.555.433,00	4.806.203,89	4.606.261,57		2.772.594,74	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	3.848.401,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	7.527.032,00	4.806.203,89	4.606.261,57		2.772.594,74	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	180.000,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.132.329,00	2.011.581,62	1.385.421,02		1.288.837,06	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	1.232.382,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	3.899.947,00	2.011.581,62	1.385.421,02		1.288.837,06	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>							
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS EXERCÍCIO</b>	<b>COM DO NO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS INSC. EM REST. PAGAS Até Bimestre(f)</b>	<b>A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)</b>
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS EXERCÍCIO		6.817.785,51	5.991.682,59	4.061.431,80	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		6.445.835,98	5.619.733,06	3.689.482,27	0,00	0,00	724.069,13
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT		371.949,53	371.949,53	371.949,53	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		4.806.203,89	4.606.261,57	2.772.594,74	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL		19.555,00	19.555,00	19.555,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal</b>		<b>VALOR EXIGIDO (j)</b>	<b>VALOR APLICADO(k)</b>		<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)</b>		<b>% APLICADO (m)</b>
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		4.165.231,64	4.606.261,57		4.606.261,57		77,41
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)		580.699,64	0,00		0,00		0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE		158.200,05	19.555,00		19.555,00		1,85

CAPITAL		VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>		603.236,84	40.685,79	40.685,79	0,00	0,67
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO						
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.425.145,77	(1.379.231,43)	0,00	0,00	(1.379.231,43)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.274.701,20	312.990,79	0,00	0,00	312.990,79	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)	150.444,57	(1.692.222,22)	0,00	0,00	(1.692.222,22)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	3.808.490,00	2.663.313,02	1.970.753,87	1.951.769,24	0,00	
20.1- Educação Infantil	269.400,00	17.041,80	17.041,80	17.041,80	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	3.460.690,00	2.644.850,02	1.952.290,87	1.933.306,24	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	15.000,00	1.421,20	1.421,20	1.421,20	0,00	
20.4- Educação Especial	63.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	20.496.252,00	9.481.098,53	7.962.436,46	6.013.201,04	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.413.583,00	17.041,80	17.041,80	17.041,80	0,00	
21.1.1- Creche	119.000,00	12.978,25	12.978,25	12.978,25	0,00	
21.1.2- Pré-escola	5.294.583,00	4.063,55	4.063,55	4.063,55	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	15.082.669,00	9.464.056,73	7.945.394,66	5.996.159,24	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL						VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))						1.970.753,87
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						2.385.104,40
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)						0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DE IMPOSTOS DE RECURSOS DE IMPOSTOS DE ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))						0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)						4.355.858,27
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.016.942,16	4.355.858,27		36,10
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.423.356,32	1.423.356,32	20.631,05	0,00	1.402.725,27	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	240.522,97	240.522,97	20.631,05	0,00	219.891,92	
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.169.857,66	1.169.857,66	0,00	0,00	1.169.857,66	
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)	12.975,69	12.975,69	0,00	0,00	12.975,69	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.807.839,00	405.145,08			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		1.517.679,00	391.978,28			
31.1.1- Salário-Educação		392.440,00	391.333,94			
31.1.2- PDDE		8.240,00	0,00			
31.1.3- PNAE		450.440,00	84.028,60			
31.1.4 - PNATE		427.959,00	0,00			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		238.600,00	4.615,74			
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		290.160,00	13.166,80			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00			
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00			
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00			
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO		2.155.399,00	460.646,23	324.491,88	217.295,41	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL		449.800,00	10.776,28	10.776,28	6.760,96	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL		1.508.599,00	449.869,95	313.715,60	210.534,45	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO		30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR		35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	76.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	55.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.651.651,00	9.941.744,76	8.286.928,34	6.230.496,45	0,00
33.1- Despesas Correntes	21.311.263,00	9.782.210,89	8.155.584,47	6.099.152,58	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	15.206.427,00	6.088.617,52	5.888.675,20	4.055.008,37	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	6.104.836,00	3.693.593,37	2.266.909,27	2.044.144,21	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.340.388,00	159.533,87	131.343,87	131.343,87	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.340.388,00	159.533,87	131.343,87	131.343,87	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>EDUCAÇÃO (ai) SALÁRIO</b>	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			919.647,70	27.433,87	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			6.032.368,38	303.333,94	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			4.061.431,80	76.221,98	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			2.890.584,28	254.545,83	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			709.624,25	(219.083,75)	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			2.850.761,96	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			749.446,57	35.462,08	

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**ROBSON MEDEIROS DA COSTA**

###.771.864-##

Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação

**AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

###.208.854-##

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jadson Aureliano Pereira Avelino  
**Código Identificador:**8678AD35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO PRIMARIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Período: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO	Até o Bimestre/2024
	ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	56.586.522,00	18.930.524,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.596.858,00	825.790,04
IPTU	133.547,00	129.103,31
ISS	887.328,00	204.761,16
ITBI	17.534,00	0,00
IRRF	540.769,00	491.925,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.680,00	0,00
Receitas de Contribuições	491.400,00	190.079,89
Receita Patrimonial	103.688,00	295.059,41

Aplicações Financeiras (II)	101.608,00	295.059,41
Outras Receitas Patrimoniais	2.080,00	0,00
Transferências Correntes	54.275.530,00	17.618.466,16
Cota-Parte do FPM	21.861.490,00	7.754.767,10
Cota-Parte do ICMS	4.902.114,00	1.323.533,30
Cota-Parte do IPVA	490.839,00	0,00
Cota-Parte do ITR	3.744,00	-223.531,15
Transferências da LC 61/1989	3.845,00	2.104,94
Transferências do FUNDEB	16.507.762,00	6.032.368,38
Outras Transferências Correntes	10.505.736,00	2.729.223,59
Demais Receitas Correntes	119.046,00	1.129,29
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	119.046,00	1.129,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	56.484.914,00	18.635.465,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.099.000,00	1.164.372,16
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	501.000,00	139.999,07
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.121.495,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	145.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.939.793,00	0,00
Convênios	1.900.273,00	0,00
Outras Transferências de Capital	39.520,00	0,00
Outras Receitas de Capital	36.702,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	36.702,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.976.495,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	60.560.409,00	19.799.837,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	58.461.409,00	18.635.465,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	50.960.332,00	26.477.535,04	19.314.641,01	16.119.167,17	146.756,76	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	28.713.924,00	12.032.683,19	9.872.868,88	7.979.608,31	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	32.136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.214.272,00	14.444.851,85	9.441.772,13	8.139.558,86	146.756,76	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	50.928.196,00	26.477.535,04	19.314.641,01	16.119.167,17	146.756,76	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.914.000,00	5.459.774,72	1.861.531,62	1.861.531,62	2.050,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.547.685,00	1.186.165,09	990.301,68	640.440,21	12.773,80	0,00	0,00
Investimentos	6.482.972,00	914.829,16	718.965,75	369.104,28	12.773,80	0,00	0,00
Inversões Financeiras	341.393,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	341.393,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	723.320,00	271.335,93	271.335,93	271.335,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.824.365,00	914.829,16	718.965,75	369.104,28	12.773,80	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	64.117.561,00	32.852.138,92	21.895.138,38	18.349.803,07	161.580,56	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	57.952.561,00	27.392.364,20	20.033.606,76	16.488.271,45	159.530,56	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	1.288.453,91						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	1.987.663,37						
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	7.746.405,45						

<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	295.059,41
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.282.722,78

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	18.123.628,45	17.852.292,52

DEDUÇÕES (XL)	2.057.955,43	5.106.125,44
Disponibilidade de Caixa	2.057.955,43	5.106.125,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.210.588,61	9.697.140,59
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.547.788,98	4.388.258,42
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	604.844,20	202.756,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	16.065.673,02	12.746.167,08
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)	3.319.505,94	

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	9.734.446,65
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-159.530,56
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	3.159.975,38
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.864.915,97

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>ROBSON MEDEIROS DA COSTA</b>	<b>AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES</b>
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jadson Aureliano Pereira Avelino  
Código Identificador: B91478F2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO NOMINAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		
Exercício: 2024		
Período: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	56.586.522,00	18.930.524,79
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.596.858,00	825.790,04
IPTU	133.547,00	129.103,31
ISS	887.328,00	204.761,16
ITBI	17.534,00	0,00
IRRF	540.769,00	491.925,57
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.680,00	0,00
Receitas de Contribuições	491.400,00	190.079,89
Receita Patrimonial	103.688,00	295.059,41
Aplicações Financeiras (II)	101.608,00	295.059,41
Outras Receitas Patrimoniais	2.080,00	0,00
Transferências Correntes	54.275.530,00	17.618.466,16
Cota-Parte do FPM	21.861.490,00	7.754.767,10
Cota-Parte do ICMS	4.902.114,00	1.323.533,30
Cota-Parte do IPVA	490.839,00	0,00
Cota-Parte do ITR	3.744,00	-223.531,15
Transferências da LC 61/1989	3.845,00	2.104,94
Transferências do FUNDEB	16.507.762,00	6.032.368,38
Outras Transferências Correntes	10.505.736,00	2.729.223,59
Demais Receitas Correntes	119.046,00	1.129,29
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	119.046,00	1.129,29
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	56.484.914,00	18.635.465,38
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	2.099.000,00	1.164.372,16
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	501.000,00	139.999,07
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.121.495,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	145.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.939.793,00	0,00



Convênios	1.900.273,00	0,00
Outras Transferências de Capital	39.520,00	0,00
Outras Receitas de Capital	36.702,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	36.702,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.976.495,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	60.560.409,00	19.799.837,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	58.461.409,00	18.635.465,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO	PAGAR NÃO
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
					PROCESSADOS		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	50.960.332,00	26.477.535,04	19.314.641,01	16.119.167,17	146.756,76	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	28.713.924,00	12.032.683,19	9.872.868,88	7.979.608,31	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	32.136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.214.272,00	14.444.851,85	9.441.772,13	8.139.558,86	146.756,76	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	50.928.196,00	26.477.535,04	19.314.641,01	16.119.167,17	146.756,76	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	5.914.000,00	5.459.774,72	1.861.531,62	1.861.531,62	2.050,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	7.547.685,00	1.186.165,09	990.301,68	640.440,21	12.773,80	0,00	0,00
Investimentos	6.482.972,00	914.829,16	718.965,75	369.104,28	12.773,80	0,00	0,00
Inversões Financeiras	341.393,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	341.393,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	723.320,00	271.335,93	271.335,93	271.335,93	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	6.824.365,00	914.829,16	718.965,75	369.104,28	12.773,80	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	64.117.561,00	32.852.138,92	21.895.138,38	18.349.803,07	161.580,56	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	57.952.561,00	27.392.364,20	20.033.606,76	16.488.271,45	159.530,56	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							1.288.453,91
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							1.987.663,37
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							7.746.405,45

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	295.059,41	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	2.282.722,78	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	18.123.628,45	17.852.292,52
DEDUÇÕES (XL)	2.057.955,43	5.106.125,44
Disponibilidade de Caixa	2.057.955,43	5.106.125,44
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.210.588,61	9.697.140,59
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.547.788,98	4.388.258,42
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	604.844,20	202.756,73
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	16.065.673,02	12.746.167,08
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		3.319.505,94
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	9.734.446,65	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-159.530,56	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	3.159.975,38	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.864.915,97	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00

Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
<b>ROBSON MEDEIROS DA COSTA</b>	<b>AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES</b>
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jadson Aureliano Pereira Avelino  
**Código Identificador:**8ED125FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 PARCERIA PUBLICO PRIVADA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>ROBSON MEDEIROS DA COSTA</b>	<b>AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES</b>
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jadson Aureliano Pereira Avelino  
**Código Identificador:**47E67FED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 SAUDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde					Exercício:
					2024
Período: JANEIRO-ABRIL/2024					
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)					
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Período (b)	% (b/a)x100	
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.579.178,00	1.579.178,00	825.790,04	52,29	
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	133.547,00	133.547,00	129.103,31	96,67	
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	17.534,00	17.534,00	0,00	0,00	
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	887.328,00	887.328,00	204.761,16	23,07	
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	540.769,00	540.769,00	491.925,57	90,96	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	33.384.079,00	33.384.079,00	11.241.978,59	33,67	
Cota-Parte FPM	26.633.402,00	26.633.402,00	9.610.616,08	36,08	
Cota-Parte ITR	4.680,00	4.680,00	0,00	0,00	
Cota-Parte IPVA	613.549,00	613.549,00	0,00	0,00	
Cota-Parte ICMS	6.127.642,00	6.127.642,00	1.629.257,57	26,58	
Cota-Parte IPI-Exportação	4.806,00	4.806,00	2.104,94	43,79	
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>34.963.257,00</b>	<b>34.963.257,00</b>	<b>12.067.768,63</b>	<b>34,51</b>	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	INICIAL				Pagar não Processados

		ATUALIZADA	Até o Período	%	Até o Período	%	Até o Período	%	(g)
		(c)	(d)	(d/c)x100	(e)	(e/c)x100	(f)	(f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.333.229,00	5.965.229,00	4.668.310,82	78,25	3.485.482,79	58,42	2.879.680,71	48,27	0,00
Despesas Correntes	5.135.989,00	5.905.989,00	4.668.310,82	79,04	3.485.482,79	59,01	2.879.680,71	48,75	0,00
Despesas de Capital	197.240,00	59.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	92.056,00	92.056,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	48.528,00	48.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	43.528,00	43.528,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	277.400,00	47.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	277.400,00	47.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	181.880,00	176.880,00	6.000,00	3,39	2.000,00	1,13	1.500,00	0,84	0,00
Despesas Correntes	181.880,00	176.880,00	6.000,00	3,39	2.000,00	1,13	1.500,00	0,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	48.680,00	48.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	46.600,00	46.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.080,00	2.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>5.939.245,00</b>	<b>6.331.245,00</b>	<b>4.674.310,82</b>	<b>73,82</b>	<b>3.487.482,79</b>	<b>55,08</b>	<b>2.881.180,71</b>	<b>45,50</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>					<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>		
					(d)	(e)	(f)		
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>					<b>4.674.310,82</b>	<b>3.487.482,79</b>	<b>2.881.180,71</b>		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)					0,00	0,00	0,00		
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)					0,00	0,00	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)					0,00	0,00	0,00		

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.674.310,82	3.487.482,79	2.881.180,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.810.165,29	1.810.165,29	1.810.165,29
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.810.165,29	1.810.165,29	1.810.165,29
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.864.145,53	1.677.317,50	1.071.015,42
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	38,73	28,89	23,87

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS	LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (Não Aplicado)
	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor para aplicação em ASPS (m)	Mínimo em ASPS (n)	Valor aplicado em ASPS no exercício (o)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024		1.810.165,29	3.487.482,79	1.677.317,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.677.317,50
Empenhos de 2023		4.935.627,25	11.219.807,63	6.284.180,38	808.337,37	0,00	0,00	30.658,12	777.679,25	0,00	0,00	6.284.180,38
Empenhos de 2022		4.537.425,31	9.251.357,52	4.713.932,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.713.932,21
Empenhos de 2021		3.555.401,60	6.963.069,17	3.407.667,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.407.667,57
Empenhos de 2020 e anteriores		2.926.991,17	0,00	0,00	57.147,35	0,00	57.147,35	0,00	57.147,35	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>												

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	0,00
<b>QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>	
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM</b>	
<b>O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de			Saldo Final (Não Aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
		ATUALIZADA	Até o Período	%
		(a)	(b)	(b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.325.072,00	6.325.072,00	2.071.992,83	32,75
Proveniente da União	5.780.072,00	5.780.072,00	1.951.992,83	33,77
Proveniente dos Estados	545.000,00	545.000,00	120.000,00	22,01
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>6.325.072,00</b>	<b>6.325.072,00</b>	<b>2.071.992,83</b>	<b>32,75</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.286.592,00	4.301.592,00	2.373.005,50	55,16	2.187.645,02	50,85	2.183.168,38	50,75	0,00
Despesas Correntes	3.152.200,00	3.133.200,00	2.187.534,05	69,81	2.030.341,61	64,80	2.025.864,97	64,65	0,00
Despesas de Capital	1.134.392,00	1.168.392,00	185.471,45	15,87	157.303,41	13,46	157.303,41	13,46	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.018.080,00	274.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.018.080,00	274.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	391.680,00	486.680,00	205.557,98	42,23	173.568,70	35,66	103.778,00	21,32	0,00
Despesas Correntes	385.600,00	480.600,00	205.557,98	42,77	173.568,70	36,11	103.778,00	21,59	0,00
Despesas de Capital	6.080,00	6.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	81.160,00	75.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	79.160,00	73.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	668.600,00	668.600,00	150.000,00	22,43	138.198,08	20,66	138.198,08	20,66	0,00
Despesas Correntes	668.600,00	668.600,00	150.000,00	22,43	138.198,08	20,66	138.198,08	20,66	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>6.446.112,00</b>	<b>5.806.112,00</b>	<b>2.728.563,48</b>	<b>46,99</b>	<b>2.499.411,80</b>	<b>43,04</b>	<b>2.425.144,46</b>	<b>41,76</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100 (e)	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100 (f)	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100 (g)	

ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.619.821,00	10.266.821,00	7.041.316,32	68,58	5.673.127,81	55,25	5.062.849,09	49,31	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.110.136,00	366.136,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	669.080,00	534.080,00	205.557,98	38,48	173.568,70	32,49	103.778,00	19,43	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	87.160,00	76.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	850.480,00	845.480,00	156.000,00	18,45	140.198,08	16,58	139.698,08	16,52	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	48.680,00	48.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>12.385.357,00</b>	<b>12.137.357,00</b>	<b>7.402.874,30</b>	<b>60,99</b>	<b>5.986.894,59</b>	<b>49,32</b>	<b>5.306.325,17</b>	<b>43,71</b>	<b>0,00</b>

Notas:  
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>ROBSON MEDEIROS DA COSTA</b>	<b>AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES</b>
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Jadson Aureliano Pereira Avelino  
**Código Identificador:5AAD8574**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 RREO SIMPLIFICADO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2024</b>
<b>Bimestre: 2/2024</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	64.873.017,00
Previsão Atualizada	64.873.017,00
Receitas Realizadas	21.030.490,58
Déficit Orçamentário	1.135.983,73
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	64.873.017,00
Dotação Atualizada	64.873.017,00
Despesas Empenhadas	33.123.474,85
Despesas Liquidadas	22.166.474,31
Despesas Pagas	18.621.139,00
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	33.123.474,85
Despesas Liquidadas	22.166.474,31
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	57.940.666,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.940.666,10
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	56.211.307,37
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	2.099.965,79
Despesas Previdenciárias Empenhadas	5.089.479,52
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.731.523,49
Despesas Previdenciárias Pagas	1.731.523,49
Resultado Previdenciário	368.442,30
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado	<b>% em Relação à Meta</b>
	Metas Fiscais da LDO	Até o Bimestre	
	(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	7.746.405,45	1.987.663,37	25,65
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	9.734.446,65	3.319.505,94	34,10

<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.549.838,98	0,00	161.580,56	4.388.258,42
Poder Executivo	4.549.838,98	0,00	161.580,56	4.388.258,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.549.838,98	0,00	161.580,56	4.388.258,42

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	4.355.858,27	25,00	36,10
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.606.261,57	70,00	77,41
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	19.555,00	15,00	1,85

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	8.942.412,31	3.081.912,92	718.082,42	6.370,56
Despesas Previdenciárias	38.820.840,19	10.352.590,20	2.660.526,12	18.964,48
Resultado Previdenciário	-29.878.427,88	-7.270.677,28	-1.942.443,69	-12.593,92
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.487.482,79	15,00	28,89
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

<b>ROBSON MEDEIROS DA COSTA</b>	<b>AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES</b>
###.771.864-##	###.208.854-##
SECRETARIA MUNIC DE ADM, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jadson Aureliano Pereira Avelino  
**Código Identificador:88D9D77A**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**SETOR CONTABIL**  
**ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - TENENTE ANANIAS/ RN**

PM TENENTE ANANIAS							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
1 de 4 PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril							
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				R\$ 1 SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	68.000.000,00	68.000.000,00	8.886.218,55	13,07	19.407.526,29	28,54	48.592.473,71

RECEITAS CORRENTES	63.881.001,10	63.881.001,10	8.727.055,64	13,66	19.248.363,38	30,13	44.632.637,72
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE							
MELHORIA	1.270.500,00	1.270.500,00	186.994,51	14,72	415.519,73	32,71	854.980,27
Impostos	1.149.500,00	1.149.500,00	176.088,32	15,32	392.076,15	34,11	757.423,85
Taxas	121.000,00	121.000,00	10.906,19	9,01	23.443,58	19,37	97.556,42
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.190.386,00	4.190.386,00	982.690,78	23,45	2.303.023,66	54,96	1.887.362,34
Contribuições Sociais	3.700.386,00	3.700.386,00	910.111,08	24,60	2.158.176,38	58,32	1.542.209,62
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	490.000,00	490.000,00	72.579,70	14,81	144.847,28	29,56	345.152,72
RECEITA PATRIMONIAL	638.500,00	638.500,00	102.498,03	16,05	200.767,42	31,44	437.732,58
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	638.500,00	638.500,00	102.498,03	16,05	200.767,42	31,44	437.732,58
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.165.751,10	57.165.751,10	7.452.824,80	13,04	16.318.441,75	28,55	40.847.309,35
Transferências da União e de suas Entidades	39.911.751,10	39.911.751,10	4.968.405,34	12,45	10.871.226,80	27,24	29.040.524,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.254.000,00	5.254.000,00	754.646,43	14,36	1.473.702,92	28,05	3.780.297,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.000.000,00	12.000.000,00	1.729.773,03	14,41	3.973.512,03	33,11	8.026.487,97
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	615.864,00	615.864,00	2.047,52	0,33	10.610,82	1,72	605.253,18
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	51.000,00	51.000,00	2.047,52	4,01	10.610,82	20,81	40.389,18
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	564.864,00	564.864,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564.864,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.118.998,90	4.118.998,90	159.162,91	3,86	159.162,91	3,86	3.959.835,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.118.998,90	4.118.998,90	159.162,91	3,86	159.162,91	3,86	3.959.835,99
Transferências da União e de suas Entidades	3.417.998,90	3.417.998,90	0,00	0,00	0,00	0,00	3.417.998,90
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	701.000,00	701.000,00	159.162,91	22,71	159.162,91	22,71	541.837,09
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	68.000.000,00	68.000.000,00	8.886.218,55	13,07	19.407.526,29	28,54	48.592.473,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
----------------------------------------	------	------	------	------	------	------	------

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A ABR (c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>68.000.000,00</b>	<b>68.000.000,00</b>	<b>8.886.218,55</b>	<b>13,07</b>	<b>19.407.526,29</b>	<b>28,54</b>	<b>48.592.473,71</b>
DÉFICIT (VI)					0,00		
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>68.000.000,00</b>	<b>68.000.000,00</b>	<b>8.886.218,55</b>	<b>13,07</b>	<b>19.407.526,29</b>	<b>28,54</b>	<b>48.592.473,71</b>
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		0,00			0,00		
<b>LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME</b>		<b>PETRUCIO VIEIRA DE LIMA</b>		<b>KALINE REGINA PAIVA DINIZ</b>			
068.841.774-46		011.024.964-05		012.491.573-66			
Prefeita		Secretário Finanças		Controladora Geral			
<b>RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA</b>							
049.145.144-00							
Contador							

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A ABR (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	63.764.000,00	63.757.473,91	4.425.458,76	41.426.610,81	22.330.863,10	8.977.946,91	17.086.983,69	46.670.490,22	16.618.737,39	0,00
DESPESAS CORRENTES	55.482.501,10	57.239.975,01	3.845.457,39	40.073.109,44	17.166.865,57	8.778.245,08	16.809.757,92	40.430.217,09	16.341.511,62	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.903.451,10	34.786.328,26	1.822.508,14	28.463.039,16	6.323.289,10	5.527.962,31	10.676.274,91	24.110.053,35	10.593.295,67	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.579.050,00	22.453.646,75	2.022.949,25	11.610.070,28	10.843.576,47	3.250.282,77	6.133.483,01	16.320.163,74	5.748.215,95	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.579.050,00	22.453.646,75	2.022.949,25	11.610.070,28	10.843.576,47	3.250.282,77	6.133.483,01	16.320.163,74	5.748.215,95	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.226.498,90	6.462.498,90	580.001,37	1.353.501,37	5.108.997,53	199.701,83	277.225,77	6.185.273,13	277.225,77	0,00
INVESTIMENTOS	6.326.498,90	4.562.498,90	580.001,37	897.501,37	3.664.997,53	129.209,88	131.809,88	4.430.689,02	131.809,88	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.900.000,00	1.900.000,00	0,00	456.000,00	1.444.000,00	70.491,95	145.415,89	1.754.584,11	145.415,89	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.236.000,00	4.401.689,00	0,00	3.913.700,00	487.989,00	538.012,05	1.185.703,70	3.215.985,30	683.335,06	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	68.000.000,00	68.159.162,91	4.425.458,76	45.340.310,81	22.818.852,10	9.515.958,96	18.272.687,39	49.886.475,52	17.302.072,45	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	68.000.000,00	68.159.162,91	4.425.458,76	45.340.310,81	22.818.852,10	9.515.958,96	18.272.687,39	49.886.475,52	17.302.072,45	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			1.134.838,90		2.105.453,84	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	68.000.000,00	68.159.162,91	4.425.458,76	45.340.310,81		9.515.958,96	19.407.526,29		19.407.526,29	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
<b>LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME</b>		<b>PETRUCIO VIEIRA DE LIMA</b>		<b>KALINE REGINA PAIVA DINIZ</b>						
068.841.774-46		011.024.964-05		012.491.573-66						
Prefeita		Secretário Finanças		Controladora Geral						
<b>RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA</b>										
049.145.144-00										
Contador										

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			BIMESTRE	JAN A ABR (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A ABR (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.236.000,00	4.401.689,00	0,00	3.913.700,00	487.989,00	538.012,05	1.185.703,70	3.215.985,30	683.335,06	0,00
DESPESAS CORRENTES	4.236.000,00	4.401.689,00	0,00	3.913.700,00	487.989,00	538.012,05	1.185.703,70	3.215.985,30	683.335,06	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.236.000,00	4.401.689,00	0,00	3.913.700,00	487.989,00	538.012,05	1.185.703,70	3.215.985,30	683.335,06	0,00



JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME</b>			<b>PETRUCIO VIEIRA DE LIMA</b>		<b>KALINE REGINA PAIVA DINIZ</b>					
068.841.774-46			011.024.964-05		012.491.573-66					
Prefeita			Secretário Finanças		Controladora Geral					
<b>RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA</b>										
049.145.144-00										
Contador										

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza  
**Código Identificador:7780BD9A**

**SETOR CONTABIL**  
**ANEXO 4 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - TENENTE ANANIAS/ RN**

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS</b>		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)	R\$ 1	
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (I)	4.415.250,00	2.182.925,79
Receita de Contribuições dos Segurados	1.275.136,00	563.136,24
Ativo	1.035.136,00	554.320,49
Inativo	240.000,00	8.815,75
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.425.250,00	1.595.040,14
Ativo	2.425.250,00	1.595.040,14
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	150.000,00	24.749,41
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	150.000,00	24.749,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	564.864,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	564.864,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>	<b>4.415.250,00</b>	<b>2.182.925,79</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)</b>
Benefícios	4.120.000,00	1.566.602,11	1.566.602,11	1.566.602,11	0,00
Aposentadorias	4.120.000,00	1.540.903,71	1.540.903,71	1.540.903,71	0,00
Pensões por Morte	0,00	25.698,40	25.698,40	25.698,40	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	146.000,00	45.570,33	35.917,43	35.917,43	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	146.000,00	45.570,33	35.917,43	35.917,43	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>4.266.000,00</b>	<b>1.612.172,44</b>	<b>1.602.519,54</b>	<b>1.602.519,54</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>149.250,00</b>	<b>570.753,35</b>	<b>580.406,25</b>	<b>580.406,25</b>	<b>0,00</b>

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR	0,00	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR	0,00	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>					<b>APORTES REALIZADOS</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>					<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>			<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b>
Receitas Correntes			0,00		0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>			0,00		0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>					<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
Contribuições dos Servidores		0,00	0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)</b>		0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME</b>		<b>PETRUCIO VIEIRA DE LIMA</b>		<b>KALINE REGINA PAIVA DINIZ</b>	
068.841.774-46		011.024.964-05		012.491.573-66	
Prefeita		Secretario Finanças		Controladora Geral	

**RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA**  
049.145.144-00  
Contador

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza  
**Código Identificador:**0CB19C30

**SETOR CONTABIL**  
**ANEXO 6 - RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL - TENENTE ANANIAS/ RN**

PM TENENTE ANANIAS		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO		
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
		R\$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISAO	RECEITAS REALIZADAS (a)
	ATUALIZADA	Jan a Abr/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	59.465.751,10	17.065.437,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.270.500,00	415.519,73
IPTU	152.200,00	14.646,27
ISS	302.200,00	89.367,50
ITBI	10.100,00	6.180,21
IRRF	685.000,00	281.882,17
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	121.000,00	23.443,58
Contribuições	490.000,00	144.847,28
Receita Patrimonial	488.500,00	176.018,01
Aplicações Financeiras (II)	488.500,00	176.018,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	57.165.751,10	16.318.441,75
Cota Parte do FPM	19.737.351,10	6.176.210,93
Cota Parte do ICMS	3.760.000,00	1.121.402,68
Cota Parte do IPVA	1.040.000,00	219.443,17
Cota Parte do ITR	800,00	167,69
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	1.972,27
Transferências do FUNDEB	15.330.000,00	5.419.210,90
Outras Transferências Correntes	17.289.600,00	3.380.034,11
Demais Receitas Correntes	51.000,00	10.610,82
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	51.000,00	10.610,82
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	58.977.251,10	16.889.419,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	4.265.250,00	2.158.176,38
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	150.000,00	24.749,41
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.118.998,90	159.162,91
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.118.998,90	159.162,91
Convênios	1.768.798,90	0,00
Outras Transferências de Capital	2.350.200,00	159.162,91
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.118.998,90	159.162,91
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	67.361.500,00	19.206.758,87
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	63.096.250,00	17.048.582,49

PM TENENTE ANANIAS							
RELATÓRIO RESUMIDO							
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS							
PRIMÁRIO E NOMINAL							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março							
- Abril							
Página 2 de 3							
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)							
						R\$ 1	
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	DESPESAS	RESTOS PAGAR	A	RESTOS A
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS (a)	PROCESSADOS		PAGAR
					PAGOS (b)		NÃO PROCESSADOS
							LIQUIDADOS
							PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	57.226.414,01	42.374.637,00	16.392.942,08	15.422.327,14	1.492.211,64		338.064,69
							338.064,69

Pessoal e Encargos Sociais	34.975.017,26	30.810.137,05	10.295.376,50	9.710.028,62	979.181,14	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.251.396,75	11.564.499,95	6.097.565,58	5.712.298,52	513.030,50	338.064,69	338.064,69
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.251.396,75	11.564.499,95	6.097.565,58	5.712.298,52	513.030,50	338.064,69	338.064,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	57.226.414,01	42.374.637,00	16.392.942,08	15.422.327,14	1.492.211,64	338.064,69	338.064,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	4.415.250,00	1.612.172,44	1.602.519,54	1.602.519,54	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.462.498,90	1.353.501,37	277.225,77	277.225,77	0,00	121.793,21	121.793,21
Investimentos	4.562.498,90	897.501,37	131.809,88	131.809,88	0,00	121.793,21	121.793,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.900.000,00	456.000,00	145.415,89	145.415,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.562.498,90	897.501,37	131.809,88	131.809,88	0,00	121.793,21	121.793,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	66.259.162,91	44.884.310,81	18.127.271,50	17.156.656,56	1.492.211,64	459.857,90	459.857,90
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	61.843.912,91	43.272.138,37	16.524.751,96	15.554.137,02	1.492.211,64	459.857,90	459.857,90
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							98.032,77
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-4.009.737,88
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-4.009.737,88
JUROS NOMINAIS							Jan a Abr/2024
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)							VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)							0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							0,00
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-6.484.578,90
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1163], PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, Data/hora da emissão: 27/mar/2024 15h							
e 39m"							

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Abr/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XL)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	2.510.161,55	1.017.949,91
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.844.449,00	5.170.247,67
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-1.492.211,64	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-1.492.211,64	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.492.211,64	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ	RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretário Finanças	Controladora Geral	Contador

Publicado por:  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza  
Código Identificador: ABDC8241

**SETOR CONTABIL**  
**ANEXO 8 - RECEITAS E DESPESAS COM MDE - TENENTE ANANIAS/ RN**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril	
RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)	R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.149.500,00	392.076,15
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	152.200,00	14.646,27
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.100,00	6.180,21
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	302.200,00	89.367,50
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	685.000,00	281.882,17
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.151.351,10	9.398.995,59
2.1- Cota-Parte FPM	24.137.351,10	7.720.263,49
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	22.000.000,00	7.720.263,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.137.351,10	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.700.000,00	1.401.753,27
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.000,00	2.465,25
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	209,59
2.5- Cota-Parte IPVA	1.300.000,00	274.303,99
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.300.851,10	9.791.071,74
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	5.602.800,00	1.879.798,85
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.222.412,77	567.968,82
FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	15.285.000,00	5.370.423,76
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.070.000,00	3.994.377,57
6.1.1- Principal	12.000.000,00	3.973.512,03
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	70.000,00	20.865,54
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.000,00	0,00
6.2.1- Principal	15.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.200.000,00	1.376.046,19
6.3.1- Principal	3.200.000,00	1.376.046,19
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	6.397.200,00	2.093.713,18

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)						VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT						0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)						5.370.423,76
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	19.121.800,00	16.117.103,09	5.066.866,84	4.633.841,06	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.061.691,00	11.901.200,00	3.589.530,73	3.238.933,51	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	3.724.591,00	2.658.200,00	682.497,07	616.829,61	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	9.212.100,00	9.178.000,00	2.857.909,66	2.572.979,90	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	125.000,00	65.000,00	49.124,00	49.124,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	6.060.109,00	4.215.903,09	1.477.336,11	1.394.907,55	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	2.317.510,00	1.160.791,00	429.808,23	412.469,76	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	3.587.599,00	3.003.112,09	1.035.858,17	972.038,88	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	153.000,00	52.000,00	11.669,71	10.398,91	0,00	
10.2.4- Educação Especial	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	16.117.103,09	5.066.866,84	4.633.841,06	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	14.908.308,35	4.632.730,14	4.246.955,44	0,00	0,00	638.352,57
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.208.794,74	434.136,70	386.885,62	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.901.200,00	3.589.530,73	3.238.933,51	0,00	0,00	0,00

13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	61.791,00	61.791,00	61.791,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)			VALOR APLICADO (k)		VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.759.296,63			3.589.530,73		3.589.530,73	66,84
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	688.023,09			61.791,00		61.791,00	4,49
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	206.406,93			0,00		0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR PERMITIDO (n)	MÁX.	VALOR APLICADO (o)	NÃO APLICADO AJUSTE (p)	NÃO APLICADO APÓS	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	537.042,38		303.556,92	303.556,92		0,00	5,65

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	530.599,00	85.612,00	85.612,00	85.612,00	0,00
20.1- Educação Infantil	308.399,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	202.200,00	85.612,00	85.612,00	85.612,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR NÃO PROCESSADOS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.652.399,00	16.202.715,09	5.152.478,84	4.719.453,06	0,00
21.1- Educação Infantil	6.350.500,00	3.818.991,00	1.112.305,30	1.029.299,37	0,00
21.1.1- Creche	4.427.890,00	1.998.791,00	644.596,93	592.085,98	0,00
21.1.2- Pré-Escola	1.922.610,00	1.820.200,00	467.708,37	437.213,39	0,00
21.2- Ensino Fundamental	13.301.899,00	12.383.724,09	4.040.173,54	3.690.153,69	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	85.612,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.879.798,85
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	1.965.410,85

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>		VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		2.447.767,94		1.965.410,85		20,07
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		1.717.801,88	1.461.568,93	776.029,19	0,00	941.772,69
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		21.530,35	21.530,35	16.713,97	0,00	4.816,38
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos		1.270.231,68	1.251.998,73	634.236,29	0,00	635.995,39
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAF + VAAR)		426.039,85	188.039,85	125.078,93	0,00	300.960,92

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1.572.200,00	514.591,52
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA		649.200,00	355.428,61
31.1.1- Salário-Educação		267.500,00	244.059,55

31.1.2- PDDE	9.100,00	0,33
31.1.3- PNAE	291.400,00	75.567,01
31.1.4- PNATE	81.200,00	35.801,72
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	303.000,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	620.000,00	159.162,91

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.484.213,91	853.987,16	622.231,42	547.936,30	0,00
32.1- Educação Infantil	230.350,00	78.229,31	71.842,89	44.612,50	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.658.562,91	385.427,85	354.605,83	318.898,93	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	52.000,00	16.653,67	16.227,37	7.842,82	0,00
32.7- Educação Especial	23.000,00	814,63	814,63	341,35	0,00
32.8- Outras	520.301,00	372.861,70	178.740,70	176.240,70	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.136.612,91	17.056.702,25	5.774.710,26	5.267.389,36	0,00
33.1- Despesas Correntes	21.046.012,91	17.056.702,25	5.774.710,26	5.267.389,36	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	18.011.216,16	16.339.971,34	5.100.366,09	4.667.340,31	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.034.796,75	716.730,91	674.344,17	600.049,05	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.065.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.065.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	587.439,13	12.660,94
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.370.423,76	244.059,55
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.385.531,10	158.898,48
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	572.331,79	97.822,01
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-167.448,61	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	404.883,18	97.822,01

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME	PETRUCIO VIEIRA DE LIMA	KALINE REGINA PAIVA DINIZ
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
<b>RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA</b>		
049.145.144-00		
Contador		
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:

Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza

Código Identificador:4C9616F9

**SETOR CONTABIL**  
**ANEXO 9 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - TENENTE ANANIAS/ RN**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	RS 1
RECEITAS			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.462.498,90	1.353.501,37	5.108.997,53
Investimentos	4.562.498,90	897.501,37	3.664.997,53
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida	1.900.000,00	456.000,00	1.444.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.462.498,90	1.353.501,37	5.108.997,53
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	6.462.498,90 <(d - a)>	1.353.501,37 <(e - b)>	5.108.997,53 <(f - c)>

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

068.841.774-46

Prefeita

**PETRUCIO VIEIRA DE LIMA**

011.024.964-05

Secretario Finanças

**KALINE REGINA PAIVA DINIZ**

012.491.573-66

Controladora Geral

**RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA**

049.145.144-00

Contador

Notas:

1 &lt; Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III &gt;

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 a Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza  
**Código Identificador:**6B2095B5

**SETOR CONTABIL**  
**ANEXO 10 - PROJEÇÃO ATUARIAL - TENENTE ANANIAS/ RN**



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO: 2023 a 2097				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				RS 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2021	2.515.944,00	3.345.634,57	-829.690,57	-829.690,57
2022	2.832.642,44	3.696.931,30	-864.288,86	-1.693.979,43
2023	3.001.903,67	3.715.365,71	-713.462,04	-2.407.441,47
2024	3.164.427,88	3.789.083,37	-624.655,49	-3.032.096,96
2025	3.323.453,64	3.896.188,72	-572.735,08	-3.604.832,04
2026	3.471.484,76	4.078.013,49	-606.528,73	-4.211.360,77
2027	3.628.900,95	4.216.761,98	-587.861,03	-4.799.221,80
2028	3.787.214,22	4.360.015,33	-572.801,11	-5.372.022,91
2029	3.920.615,66	4.662.310,16	-741.694,50	-6.113.717,41
2030	4.060.137,97	4.934.355,71	-874.217,74	-6.987.935,15
2031	4.219.487,52	5.098.703,70	-879.216,18	-7.867.151,33
2032	4.391.417,86	5.202.110,72	-810.692,86	-8.677.844,19
2033	4.570.810,87	5.274.159,01	-703.348,14	-9.381.192,33
2034	4.743.780,10	5.385.478,41	-641.698,31	-10.022.890,64
2035	4.927.124,94	5.445.340,23	-518.215,29	-10.541.105,93
2036	5.123.901,04	5.436.390,09	-312.489,05	-10.853.594,98
2037	5.283.697,77	5.652.279,50	-368.581,73	-11.222.176,71
2038	5.469.168,86	5.716.165,27	-246.996,41	-11.469.173,12
2039	5.660.039,92	5.764.641,72	-104.601,80	-11.573.774,92
2040	5.858.538,37	5.792.998,82	65.539,55	-11.508.235,37
2041	6.057.750,91	5.862.652,84	195.098,07	-11.313.137,30
2042	6.279.426,43	5.871.262,94	408.163,49	-10.904.973,81
2043	6.522.600,10	5.844.473,01	678.127,09	-10.226.846,72
2044	6.775.601,18	5.840.197,04	935.404,14	-9.291.442,58
2045	7.064.081,18	5.759.156,68	1.304.924,50	-7.986.518,08
2046	7.380.043,32	5.649.239,55	1.730.803,77	-6.255.714,31
2047	7.701.462,33	5.632.245,45	2.069.216,88	-4.186.497,43
2048	8.076.558,28	5.472.330,72	2.604.227,56	-1.582.269,87
2049	8.465.395,64	5.391.182,17	3.074.213,47	1.491.943,60
2050	1.172.196,61	5.240.955,43	-4.068.758,82	-2.576.815,22
2051	913.853,00	5.147.802,17	-4.233.949,17	-6.810.764,39
2052	655.079,82	5.014.807,13	-4.359.727,31	-11.170.491,70
2053	601.779,16	4.871.620,95	-4.269.841,79	-15.440.333,49
2054	573.961,46	4.703.579,73	-4.129.618,27	-19.569.951,76
2055	539.955,31	4.568.786,89	-4.028.831,58	-23.598.783,34
2056	506.055,59	4.442.538,51	-3.936.482,92	-27.535.266,26
2057	481.611,57	4.259.272,57	-3.777.661,00	-31.312.927,26
2058	454.721,02	4.093.934,19	-3.639.213,17	-34.952.140,43
2059	422.306,16	3.963.899,84	-3.541.593,68	-38.493.734,11
2060	392.353,13	3.824.425,89	-3.432.072,76	-41.925.806,87
2061	364.153,05	3.682.491,37	-3.318.338,32	-45.244.145,19
2062	332.762,36	3.559.159,04	-3.226.396,68	-48.470.541,87
2063	315.338,17	3.366.254,16	-3.050.915,99	-51.521.457,86
2064	295.657,26	3.194.167,26	-2.898.510,00	-54.419.967,86
2065	279.159,57	3.012.505,53	-2.733.345,96	-57.153.313,82
2066	263.118,24	2.836.423,38	-2.573.305,14	-59.726.618,96
2067	247.538,23	2.666.129,76	-2.418.591,53	-62.145.210,49
2068	232.430,39	2.501.655,18	-2.269.224,79	-64.414.435,28
2069	217.799,57	2.342.954,73	-2.125.155,16	-66.539.590,44
2070	203.636,87	2.189.671,23	-1.986.034,36	-68.525.624,80
2071	189.917,73	2.041.798,00	-1.851.880,27	-70.377.505,07
2072	176.603,74	1.898.312,59	-1.721.708,85	-72.099.213,92
2073	163.672,38	1.759.112,96	-1.595.440,58	-73.694.654,50
2074	151.121,28	1.624.425,29	-1.473.304,01	-75.167.958,51
2075	138.953,97	1.493.670,00	-1.354.716,03	-76.522.674,54
2076	127.182,36	1.367.333,34	-1.240.150,98	-77.762.825,52
2077	115.827,36	1.245.696,16	-1.129.868,80	-78.892.694,32
2078	104.924,32	1.128.878,00	-1.023.953,68	-79.916.648,00
2079	94.507,94	1.017.180,92	-922.672,98	-80.839.320,98
2080	84.616,28	911.276,32	-826.660,04	-81.665.981,02
2081	75.275,39	811.284,31	-736.008,92	-82.401.989,94
2082	66.505,53	717.396,58	-650.891,05	-83.052.880,99
2083	58.325,27	629.887,50	-571.562,23	-83.624.443,22
2084	50.745,74	548.662,95	-497.917,21	-84.122.360,43
2085	43.772,53	473.923,08	-430.150,55	-84.552.510,98
2086	37.402,56	405.485,76	-368.083,20	-84.920.594,18
2087	31.635,00	343.385,05	-311.750,05	-85.232.344,23
2088	26.448,42	287.806,64	-261.358,22	-85.493.702,45
2089	21.822,79	238.211,00	-216.388,21	-85.710.090,66
2090	17.748,95	194.591,89	-176.842,94	-85.886.933,60
2091	14.206,02	156.497,02	-142.291,00	-86.029.224,60
2092	11.168,14	123.961,90	-112.793,76	-86.142.018,36
2093	8.607,41	96.405,75	-87.798,34	-86.229.816,70
2094	6.486,26	73.409,76	-66.923,50	-86.296.740,20

2095	4.765,78	54.871,01	-50.105,23	-86.346.845,43
Notas:				
1. Projeção atuarial elaborada em 28/02/2022 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:				
<b>LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME</b>	<b>PETRUCIO VIEIRA DE LIMA</b>		<b>KALINE REGINA PAIVA DINIZ</b>	
068.841.774-46	011.024.964-05		012.491.573-66	
Prefeita	Secretario Finanças		Controladora Geral	
<b>RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA</b>				
049.145.144-00				
Contador				

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza  
**Código Identificador:2C21EF08**

**SETOR CONTABIL**  
**ANEXO 11 - ALIENAÇÃO DE ATIVOS - TENENTE ANANIAS/ RN**

PM TENENTE ANANIAS								
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL								
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA								
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS								
PERÍODO: Janeiro a Abril								
RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)								
RECEITAS						PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	RS 1 SALDO REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis						0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras						0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SALDO FINANCEIRO APLICAR						2023(i)	2024 (j) = (Ib - (II+ IIg))	SALDO ATUAL(k) = (III+ IIIj)
VALOR (III)						0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:								
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;								
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.								
<b>LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME</b>	<b>PETRUCIO VIEIRA DE LIMA</b>		<b>KALINE REGINA PAIVA DINIZ</b>		<b>RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA</b>			
068.841.774-46	011.024.964-05		012.491.573-66		049.145.144-00			
Prefeita	Secretario Finanças		Controladora Geral		Contador			
FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1163], PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS, Data/hora da emissão: 27/mai/2024 15h e 42m"								

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza  
**Código Identificador:80E52323**

**SETOR CONTABIL**  
**ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs - TENENTE ANANIAS/ RN**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE						
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril						
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)						
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS				PREVISÃO INICIAL (b)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b/a)x100 (%)
RECEITA DE IMPOSTOS (I)				1.149.500,00	1.149.500,00	392.076,15 34,11
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU				152.200,00	152.200,00	14.646,27 9,62
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI				10.100,00	10.100,00	6.180,21 61,19
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS				302.200,00	302.200,00	89.367,50 29,57
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF				685.000,00	685.000,00	281.882,17 41,15
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)				28.011.000,00	28.011.000,00	9.398.995,59 33,55
Cota-Parte FPM				22.000.000,00	22.000.000,00	7.720.263,49 35,09
Cota-Parte ITR				1.000,00	1.000,00	209,59 20,96
Cota-Parte IPVA				1.300.000,00	1.300.000,00	274.303,99 21,10
Cota-Parte ICMS				4.700.000,00	4.700.000,00	1.401.753,27 29,82
Cota-Parte IPI-Exportação				10.000,00	10.000,00	2.465,25 24,65
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				0,00	0,00	0,00 0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)				29.160.500,00	29.160.500,00	9.791.071,74 33,58

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.551.000,00	1.058.200,00	752.898,16	71,15	482.638,16	45,61	427.995,12	40,45	0,00
Despesas Correntes	1.551.000,00	1.058.200,00	752.898,16	71,15	482.638,16	45,61	427.995,12	40,45	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.737.000,00	2.666.200,00	2.307.430,00	86,54	945.671,51	35,47	945.671,51	35,47	0,00
Despesas Correntes	2.737.000,00	2.666.200,00	2.307.430,00	86,54	945.671,51	35,47	945.671,51	35,47	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	270.000,00	294.000,00	223.950,00	76,17	74.570,56	25,36	74.570,56	25,36	0,00
Despesas Correntes	270.000,00	294.000,00	223.950,00	76,17	74.570,56	25,36	74.570,56	25,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	183.400,00	183.400,00	126.845,00	69,16	33.974,49	18,52	33.974,49	18,52	0,00
Despesas Correntes	183.400,00	183.400,00	126.845,00	69,16	33.974,49	18,52	33.974,49	18,52	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.741.400,00	4.201.800,00	3.411.123,16	81,18	1.536.854,72	36,58	1.482.211,68	35,28	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.411.123,16	1.536.854,72	1.482.211,68
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.411.123,16	1.536.854,72	1.482.211,68
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.468.660,76	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.468.660,76	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	68.193,96	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	34,84	15,70	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00				
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00				
RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS					
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

demonstrativo do exercício anterior)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)</b>	<b>16.853.500,00</b>	<b>16.853.500,00</b>	<b>2.730.395,23</b>	<b>16,20</b>
Proveniente da União	16.503.500,00	16.503.500,00	2.606.870,23	15,80
Proveniente dos Estados	350.000,00	350.000,00	123.525,00	35,29
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS (XXX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>16.853.500,00</b>	<b>16.853.500,00</b>	<b>2.730.395,23</b>	<b>16,20</b>

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% ( f/c ) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)</b>	<b>11.072.500,00</b>	<b>10.814.100,00</b>	<b>7.808.068,42</b>	<b>72,20</b>	<b>3.331.209,44</b>	<b>30,80</b>	<b>3.206.736,34</b>	<b>29,65</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	9.442.000,00	9.635.600,00	7.808.068,42	81,03	3.331.209,44	34,57	3.206.736,34	33,28	0,00
Despesas de Capital	1.630.500,00	1.178.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)</b>	<b>5.765.000,00</b>	<b>6.080.000,00</b>	<b>4.185.377,54</b>	<b>68,84</b>	<b>932.909,76</b>	<b>15,34</b>	<b>932.909,76</b>	<b>15,34</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	5.210.000,00	5.210.000,00	3.870.477,54	74,29	932.909,76	17,91	932.909,76	17,91	0,00
Despesas de Capital	555.000,00	870.000,00	314.900,00	36,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)</b>	<b>23.000,00</b>	<b>23.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)</b>	<b>31.000,00</b>	<b>526.000,00</b>	<b>496.000,00</b>	<b>94,30</b>	<b>121.373,77</b>	<b>23,07</b>	<b>82.626,57</b>	<b>15,71</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	24.000,00	519.000,00	496.000,00	95,57	121.373,77	23,39	82.626,57	15,92	0,00
Despesas de Capital	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>16.891.500,00</b>	<b>17.443.100,00</b>	<b>12.489.445,96</b>	<b>71,60</b>	<b>4.385.492,97</b>	<b>25,14</b>	<b>4.222.272,67</b>	<b>24,21</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS ATÉ BIMESTRE (f)	PAGAS % ( f/c ) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% ( d/c ) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% ( e/c ) x 100			
<b>ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)</b>	<b>12.623.500,00</b>	<b>11.872.300,00</b>	<b>8.560.966,58</b>	<b>72,11</b>	<b>3.813.847,60</b>	<b>32,12</b>	<b>3.634.731,46</b>	<b>30,62</b>	<b>0,00</b>
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)</b>	<b>8.502.000,00</b>	<b>8.746.200,00</b>	<b>6.492.807,54</b>	<b>74,24</b>	<b>1.878.581,27</b>	<b>21,48</b>	<b>1.878.581,27</b>	<b>21,48</b>	<b>0,00</b>
<b>SUPORTE PROFILÁTICO TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)</b>	<b>293.000,00</b>	<b>317.000,00</b>	<b>223.950,00</b>	<b>70,65</b>	<b>74.570,56</b>	<b>23,52</b>	<b>74.570,56</b>	<b>23,52</b>	<b>0,00</b>
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)</b>	<b>214.400,00</b>	<b>709.400,00</b>	<b>622.845,00</b>	<b>87,80</b>	<b>155.348,26</b>	<b>21,90</b>	<b>116.601,06</b>	<b>16,44</b>	<b>0,00</b>
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>21.632.900,00</b>	<b>21.644.900,00</b>	<b>15.900.569,12</b>	<b>73,46</b>	<b>5.922.347,69</b>	<b>27,36</b>	<b>5.704.484,35</b>	<b>26,35</b>	<b>0,00</b>

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

<b>LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME</b> 068.841.774-46 Prefeita	<b>PETRUCIO VIEIRA DE LIMA</b> 011.024.964-05 Secretario Finanças	<b>KALINE REGINA PAIVA DINIZ</b> 012.491.573-66 Controladora Geral
----------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------

**RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA**  
049.145.144-00  
Contador

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza  
**Código Identificador:**D0EDD697

**SETOR CONTABIL**  
**ANEXO 13 - PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - TENENTE ANANIAS/ RN**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril						
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)						
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31		REGISTROS EFETUADOS EM 2024		R\$ 1	
	DE DEZEMBRO DO	EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	NO BIMESTRE	JAN A ABR		SALDO TOTAL
			(d)	(c)		
TOTAL DE ATIVOS	0,00		0,00	0,00	0,00	
Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00	0,00	
TOTAL DE PASSIVOS	0,00		0,00	0,00	0,00	
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00		0,00	0,00	0,00	
Provisões de PPP	0,00		0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos	0,00		0,00	0,00	0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00		0,00	0,00	0,00	
Obrigações Contratuais	0,00		0,00	0,00	0,00	
Riscos não Provisionados	0,00		0,00	0,00	0,00	
Garantias Concedidas	0,00		0,00	0,00	0,00	
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) =	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME</b>	<b>PETRUCIO VIEIRA DE LIMA</b>	<b>KALINE REGINA PAIVA DINIZ</b>	<b>RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA</b>
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza  
**Código Identificador: 14E6C931**

**SETOR CONTABIL**  
**ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO RREO - TENENTE ANANIAS/ RN**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril	
LRF, Art. 48 – Anexo 14	
	R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	68.000.000,00
Previsão Atualizada	68.000.000,00
Receitas Realizadas	19.407.526,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	68.000.000,00
Créditos Adicionais	159.162,91
Dotação Atualizada	68.159.162,91
Despesas Empenhadas	45.340.310,81
Despesas Liquidadas	18.272.687,39
Despesas Pagas	17.302.072,45
Superávit Orçamentário	1.134.838,90
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	45.340.310,81
Despesas Liquidadas	18.272.687,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	50.557.310,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.557.310,91
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.557.310,91
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	2.182.925,79
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.612.172,44
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.602.519,54
Despesas Previdenciárias Pagas	1.602.519,54
Resultado Previdenciário	580.406,25
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	-4.009.737,88	-457.624,07	11,41
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-6.484.578,90	0,00	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	2.510.161,55	0,00	1.492.211,64	1.017.949,91
Poder Executivo	2.510.161,55	0,00	1.492.211,64	1.017.949,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS</b>	2.300.567,86	0,00	459.857,90	1.840.709,96
Poder Executivo	2.188.232,59	0,00	364.025,55	1.824.207,04
Poder Legislativo	112.335,27	0,00	95.832,35	16.502,92
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	4.810.729,41	0,00	1.952.069,54	2.858.659,87

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.965.410,85	25,00	20,07
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.589.530,73	70,00	66,84
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	61.791,00	50,00	4,49
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.353.501,37	5.108.997,53
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.536.854,72	15,00	15,70
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00

<b>LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME</b>	<b>PETRUCIO VIEIRA DE LIMA</b>	<b>KALINE REGINA PAIVA DINIZ</b>	<b>RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA</b>
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza  
**Código Identificador:F20DA0D2**

**SETOR CONTABIL**  
**RGF - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA - TENENTE ANANIAS**

PM TENENTE ANANIAS				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2024 A ABRIL/2024				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				RS 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	28.163.125,68	27.707.125,68	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	27.668.721,35	27.212.721,35	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcelamento e Renegociação de dívidas	27.668.721,35	27.212.721,35	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	27.668.721,35	27.212.721,35	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	494.404,33	494.404,33	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.510.161,55	1.017.949,91	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.844.449,00	5.170.247,67	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)	28.163.125,68	27.707.125,68	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	46.838.781,71	50.557.310,91	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	46.838.781,71	50.557.310,91	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/VI)	60,13	54,80	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	60,13	54,80	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	56.206.538,05	60.668.773,09	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	50.585.884,25	54.601.895,78	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	24.854.655,36	24.854.655,36	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	2.300.567,86	1.840.709,96	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME</b>	<b>PETRUCIO VIEIRA DE LIMA</b>		<b>KALINE REGINA PAIVA DINIZ</b>	
068.841.774-46	011.024.964-05		012.491.573-66	
Prefeita	Secretario Finanças		Controladora Geral	
<b>RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA</b>				
049.145.144-00				
Contador				

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza  
**Código Identificador:CB99E01C**

**SETOR CONTABIL**  
**RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES - TENENTE ANANIAS**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2024 A ABRIL/2024				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
	RS 1	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	46.838.781,71	50.557.310,91	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	46.838.781,71	50.557.310,91	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	10.304.531,98	11.122.608,40	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	9.274.078,78	10.010.347,56	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME</b>	<b>PETRUCIO VIEIRA DE LIMA</b>	<b>KALINE REGINA PAIVA DINIZ</b>
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
	<b>RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA</b>	
	049.145.144-00	
	Contador	

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza  
**Código Identificador:**343851BC

**SETOR CONTABIL**  
**RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - TENENTE ANANIAS**

PM TENENTE ANANIAS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A ABRIL/2024		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		RS 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
	de Referência	de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	50.557.310,91	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.557.310,91	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.089.169,75	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	7.280.252,77	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.539.011,76	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
	de Referência	de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
<b>LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA</b>	<b>JACOME PETRUCIO VIEIRA DE LIMA</b>	<b>KALINE REGINA PAIVA DINIZ</b>
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
<b>RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA</b>		
049.145.144-00		
Contador		

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza  
**Código Identificador:**931C1F47



**SETOR CONTABIL**  
**RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - EXECUTIVO - TENENTE ANANIAS**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO/2024 A ABRIL/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										RS 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a)-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.181.366,56	302.577,10	258.147,05	162.461,33	958.790,81	0,00	1.499.390,27	6.697.691,71	0,00	-5.198.301,44
Recursos Não Vinculados de Impostos	3.181.351,04	302.577,10	258.147,05	162.461,33	452.440,99	0,00	2.005.724,57	6.697.691,71	0,00	-4.691.967,14
Outros Recursos não Vinculados	15,52	0,00	0,00	0,00	506.349,82	0,00	-506.334,30	0,00	0,00	-506.334,30
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)	(II) 2.728.962,94	715.372,81	701.876,91	1.661.745,71	5.204.112,21	0,00	-5.554.144,70	20.357.372,31	0,00	-25.911.517,01
Recursos Vinculados à Educação	967.316,06	680.723,36	504.820,90	1.534.610,91	0,00	0,00	-1.752.839,11	11.066.474,98	0,00	-12.819.314,09
Transferências do FUNDEB	649.769,14	680.723,36	433.025,78	256.232,95	0,00	0,00	-720.212,95	11.050.236,25	0,00	-11.770.449,20
Outros Recursos Vinculados à Educação	317.546,92	0,00	71.795,12	1.278.377,96	0,00	0,00	-1.032.626,16	16.238,73	0,00	-1.048.864,89
Recursos Vinculados à Saúde	771.770,48	31.711,45	163.220,30	1.650,35	382.363,82	0,00	192.824,56	8.103.952,99	0,00	-7.911.128,43
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	32.759,96	31.711,45	163.220,30	1.650,35	382.363,82	0,00	-546.185,96	7.789.052,99	0,00	-8.335.238,95
Outros Recursos Vinculados à Saúde	739.010,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	739.010,52	314.900,00	0,00	424.110,52
Recursos Vinculados à Assistência Social	89.058,40	2.938,00	6.372,50	2.939,00	12.616,84	0,00	64.192,06	247.692,80	0,00	-183.500,74
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	782.249,29	0,00	0,00	122.545,45	494.241,90	0,00	165.461,94	523.791,49	0,00	-358.329,55
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Sa7u1d2e.e93A0s,s4is3tência) 0,00			0,00	122.545,45	0,00	0,00	590.384,98	450.791,49	0,00	139.593,49
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	69.318,86	0,00	0,00	0,00	494.241,90	0,00	-424.923,04	73.000,00	0,00	-497.923,04
Demais Vinculações Legais	137.086,19	0,00	27.463,21	0,00	0,00	0,00	109.622,98	415.460,05	0,00	-305.837,07
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência) 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	137.086,19	0,00	27.463,21	0,00	0,00	0,00	109.622,98	415.460,05	0,00	-305.837,07
Recursos Extraorçamentários	-38.082,68	0,00	0,00	0,00	4.314.889,65	0,00	-4.352.972,33	0,00	0,00	-4.352.972,33
Outras Vinculações	19.565,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.565,20	0,00	0,00	19.565,20
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	1.165.693,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.165.693,64	9.652,90	0,00	1.156.040,74
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário I)	165.693,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.165.693,64	9.652,90	0,00	1.156.040,74
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	7.076.023,14	1.017.949,91	960.023,96	1.824.207,04	6.162.903,02	0,00	-2.889.060,79	27.064.716,92	0,00	-29.953.777,71

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

068.841.774-46

Prefeita

**PETRUCIO VIEIRA DE LIMA**

011.024.964-05

Secretario Finanças

**KALINE REGINA PAIVA DINIZ**

012.491.573-66

Controladora Geral

**RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA**

049.145.144-00

Contador

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza  
**Código Identificador:**7CE27FB5

**SETOR CONTABIL**

**RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - CONSOLIDADO - TENENTE ANANIAS**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO/2024 A ABRIL/2024										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR NÃO EMPENHADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	3.335.475,49	302.577,10	268.738,03	178.964,25	958.790,81	0,00	1.626.405,30	6.700.598,21	0,00	-5.074.192,91
Recursos Vinculados de Impostos	3.335.459,97	302.577,10	268.738,03	178.964,25	452.440,99	0,00	2.132.739,60	6.700.598,21	0,00	-4.567.858,61
Outros Recursos não Vinculados	15,52	0,00	0,00	0,00	506.349,82	0,00	-506.334,30	0,00	0,00	-506.334,30
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	2.736.232,50	715.372,81	701.876,91	1.661.745,71	5.214.379,47	0,00	-5.557.142,40	20.357.372,31	0,00	-25.914.514,71
Recursos Vinculados à Educação	967.316,06	680.723,36	504.820,90	1.534.610,91	0,00	0,00	-1.752.839,11	11.066.474,98	0,00	-12.819.314,09
Transferências do FUNDEB	649.769,14	680.723,36	433.025,78	256.232,95	0,00	0,00	-720.212,95	11.050.236,25	0,00	-11.770.449,20
Outros Recursos Vinculados à Educação	317.546,92	0,00	71.795,12	1.278.377,96	0,00	0,00	-1.032.626,16	16.238,73	0,00	-1.048.864,89
Recursos Vinculados à Saúde	771.770,48	31.711,45	163.220,30	1.650,35	382.363,82	0,00	192.824,56	8.103.952,99	0,00	-7.911.128,43
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	32.759,96	31.711,45	163.220,30	1.650,35	382.363,82	0,00	-546.185,96	7.789.052,99	0,00	-8.335.238,95
Outros Recursos Vinculados à Saúde	739.010,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	739.010,52	314.900,00	0,00	424.110,52
Recursos Vinculados à Assistência Social	89.058,40	2.938,00	6.372,50	2.939,00	12.616,84	0,00	64.192,06	247.692,80	0,00	-183.500,74
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	782.249,29	0,00	0,00	122.545,45	494.241,90	0,00	165.461,94	523.791,49	0,00	-358.329,55
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	712.930,43	0,00	0,00	122.545,45	0,00	0,00	590.384,98	450.791,49	0,00	139.593,49
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	69.318,86	0,00	0,00	0,00	494.241,90	0,00	-424.923,04	73.000,00	0,00	-497.923,04
Demais Vinculações Legais	137.086,19	0,00	27.463,21	0,00	0,00	0,00	109.622,98	415.460,05	0,00	-305.837,07
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Previdência)										
Outras Vinculações Legais	137.086,19	0,00	27.463,21	0,00	0,00	0,00	109.622,98	415.460,05	0,00	-305.837,07
Recursos Extraorçamentários	-30.813,12	0,00	0,00	0,00	4.325.156,91	0,00	-4.355.970,03	0,00	0,00	-4.355.970,03
Outras Vinculações	19.565,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.565,20	0,00	0,00	19.565,20
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	1.165.693,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.165.693,64	9.652,90	0,00	1.156.040,74
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	1.165.693,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.165.693,64	9.652,90	0,00	1.156.040,74
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	7.237.401,63	1.017.949,91	970.614,94	1.840.709,96	6.173.170,28	0,00	-2.765.043,46	27.067.623,42	0,00	-29.832.666,88

<b>LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME</b>	<b>PETRUCIO VIEIRA DE LIMA</b>	<b>KALINE REGINA PAIVA DINIZ</b>
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral
<b>RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA</b>		
049.145.144-00		
Contador		

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza  
**Código Identificador:0171BF8D**

**SETOR CONTABIL**  
**RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTAO FISCAL - CONSOLIDADO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A ABRIL/2024		
LRF, art. 48 – Anexo 6		R\$ 1
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR</b>	
Receita Corrente líquida	50.557.310,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.557.310,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.557.310,91	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	29.392.112,35	58,14
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	30.334.386,55	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	28.817.667,22	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	27.300.947,90	54,00
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	27.707.125,68	54,80
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	60.668.773,09	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.122.608,40	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.089.169,75	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.539.011,76	7,00

**LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME**

068.841.774-46

Prefeita

**PETRUCIO VIEIRA DE LIMA**

011.024.964-05

Secretario Finanças

**KALINE REGINA PAIVA DINIZ**

012.491.573-66

Controladora Geral

**RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA**

049.145.144-00

Contador

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza  
**Código Identificador:**2FDB8B09

**SETOR CONTABIL**  
**RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DE GESTAO FISCAL - EXECUTIVO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2024 A ABRIL/2024		
LRF, art. 48 – Anexo 6		
	RS 1	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR</b>	
Receita Corrente líquida	50.557.310,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.557.310,91	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.557.310,91	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	28.446.779,15	56,27
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	27.300.947,89	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	25.935.900,50	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	24.570.853,10	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	27.707.125,68	54,80
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	60.668.773,09	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.122.608,40	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.089.169,75	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.539.011,76	7,00

<b>LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME</b>	<b>PETRUCIO VIEIRA DE LIMA</b>	<b>KALINE REGINA PAIVA DINIZ</b>
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretário Finanças	Controladora Geral
	<b>RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA</b>	
	049.145.144-00	
	Contador	

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza  
**Código Identificador:**FCEFBA71

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº:0073/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0073/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**, NO VALOR DE R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	605	Abastecimento				
Programa	0021	Fomento e Desenvolvimento Agropecuário de Políticas de Produção Agropecuária				
Ação	2067	Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável no Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17200000	R\$	105.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>105.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**2000 – Prefeitura Municipal de Tibau**

Unidade Orçamentária	02.013	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente				
Função	20	Agricultura				
Subfunção	605	Abastecimento				
Programa	0021	Fomento e Desenvolvimento Agropecuário de Políticas de Produção Agropecuária				
Ação	2067	Manutenção de Ações de Abastecimento Móvel de Água Potável no Município de Tibau				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17200000	R\$	105.000,00
<b>Total do Crédito Anulado (R\$)</b>						<b>105.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 28 de maio de 2024

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**92DFD42C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº:0074/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº: 0074/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00695/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

**CONSIDERANDO** a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento da Seguridade Social do município de Tibau (Lei nº 00695/2023, de 28 de dezembro de 2023), a favor do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

**4000 – Fundo Municipal de Assistência Social**

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0033	Proteção Social Especial				
Ação	2116	Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte de Recurso	17200000	R\$	40.000,00
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>						<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

**4000 – Fundo Municipal de Assistência Social**

Unidade Orçamentária	04.002	Fundo Municipal de Assistência Social				
Função	08	Assistência Social				
Subfunção	244	Assistência Comunitária				
Programa	0034	Gestão Administrativa da Assistência Social				

Ação	1184	Programa de Habitação de Interesse Social			
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes			
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes			
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas			
Elemento de Despesa	339045	Subvenções Econômicas	Fonte de Recurso	17200000	RS
<b>Total do Crédito Suplementar (R\$)</b>					<b>40.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 28 de maio de 2024

**LIDIANE MARQUES DA COSTA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Amanda Dechelle Gomes de Alcantará  
**Código Identificador:**2CCE8F99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL**  
**ANEXO I**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	151.461.847,00	151.461.847,00	24.596.801,51	51.115.421,78	100.346.425,22
<b>I Receitas Correntes</b>	142.402.273,00	142.402.273,00	22.805.955,09	49.324.575,36	93.077.697,64
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.671.701,00	15.671.701,00	2.300.304,97	4.529.117,78	11.142.583,22
1.1.1 Impostos	14.439.240,00	14.439.240,00	2.228.040,84	4.169.270,06	10.269.969,94
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	2.998.619,00	2.998.619,00	346.502,59	571.097,35	2.427.521,65
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.957.355,00	1.957.355,00	276.182,24	446.617,97	1.510.737,03
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	607.295,00	607.295,00	166.307,56	218.381,56	388.913,44
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	678.286,00	678.286,00	95.103,63	193.837,96	484.448,04
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	671.774,00	671.774,00	14.771,05	34.398,45	637.375,55
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.041.264,00	1.041.264,00	70.320,35	124.479,38	916.784,62
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	1.041.264,00	1.041.264,00	70.320,35	124.479,38	916.784,62
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.141.939,00	3.141.939,00	947.456,40	1.599.452,34	1.542.486,66
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	3.141.939,00	3.141.939,00	947.456,40	1.599.452,34	1.542.486,66
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.141.939,00	3.141.939,00	947.456,40	1.599.452,34	1.542.486,66
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	3.141.939,00	3.141.939,00	947.456,40	1.599.452,34	1.542.486,66
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	3.141.939,00	3.141.939,00	947.456,40	1.599.452,34	1.542.486,66
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	8.298.682,00	8.298.682,00	934.081,85	1.998.720,37	6.299.961,63
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	8.298.682,00	8.298.682,00	934.081,85	1.998.720,37	6.299.961,63
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	8.298.682,00	8.298.682,00	934.081,85	1.998.720,37	6.299.961,63
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	7.163.347,00	7.163.347,00	932.984,91	1.997.351,37	5.165.995,63
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.034.640,00	1.034.640,00	0,00	272,06	1.034.367,94
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100.695,00	100.695,00	1.096,94	1.096,94	99.598,06
1.1.2 Taxas	1.232.461,00	1.232.461,00	72.264,13	359.847,72	872.613,28
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.232.461,00	1.232.461,00	72.264,13	359.847,72	872.613,28
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	1.232.461,00	1.232.461,00	72.264,13	359.847,72	872.613,28
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	1.232.461,00	1.232.461,00	72.264,13	359.847,72	872.613,28
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	791.170,00	791.170,00	32.738,62	303.224,54	487.945,46
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	35.962,00	35.962,00	1.696,93	6.496,32	29.465,68
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	35.962,00	35.962,00	0,00	0,00	35.962,00
1.1.2.1.01.0.1.04 Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial	35.962,00	35.962,00	0,00	0,00	35.962,00
1.1.2.1.01.0.1.05 Taxa de Licença para Utilização de Meios de Publicidade	45.707,00	45.707,00	773,78	1.079,10	44.627,90
1.1.2.1.01.0.1.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	35.962,00	35.962,00	0,00	0,00	35.962,00
1.1.2.1.01.0.1.10 Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	35.962,00	35.962,00	0,00	1.707,96	34.254,04
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	215.774,00	215.774,00	37.054,80	47.339,80	168.434,20
1.2 Contribuições	1.702.572,00	1.702.572,00	367.843,85	713.258,58	989.313,42
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.702.572,00	1.702.572,00	367.843,85	713.258,58	989.313,42
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.702.572,00	1.702.572,00	367.843,85	713.258,58	989.313,42
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.702.572,00	1.702.572,00	367.843,85	713.258,58	989.313,42
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	1.702.572,00	1.702.572,00	367.843,85	713.258,58	989.313,42
1.3 Receita Patrimonial	179.900,00	179.900,00	373.353,94	675.020,73	-495.120,73
1.3.2 Valores Mobiliários	179.900,00	179.900,00	373.353,94	675.020,73	-495.120,73
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	179.900,00	179.900,00	373.353,94	675.020,73	-495.120,73
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	179.900,00	179.900,00	373.353,94	675.020,73	-495.120,73

1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	179.900,00	179.900,00	373.353,94	675.020,73	-495.120,73
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	119.990,92	204.352,12	-204.352,12
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	0,00	0,00	36.417,52	37.341,78	-37.341,78
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	21.577,00	21.577,00	107.256,63	171.771,87	-150.194,87
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	14.390,00	14.390,00	12.233,58	17.614,02	-3.224,02
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	15.000,00	15.000,00	81.917,47	177.610,07	-162.610,07
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	21.577,00	21.577,00	1.891,92	3.950,70	17.626,30
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	0,00	0,00	31,74	122,26	-122,26
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	0,00	0,00	1.172,87	1.623,29	-1.623,29
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	0,00	0,00	11.887,91	11.894,79	-11.894,79
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	107.356,00	107.356,00	553,38	48.739,83	58.616,17
1.6 Receita de Serviços	5.174.798,00	5.174.798,00	0,00	0,00	5.174.798,00
1.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.174.798,00	5.174.798,00	0,00	0,00	5.174.798,00
1.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.174.798,00	5.174.798,00	0,00	0,00	5.174.798,00
1.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.174.798,00	5.174.798,00	0,00	0,00	5.174.798,00
1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	5.067.448,00	5.067.448,00	0,00	0,00	5.067.448,00
1.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	563.588,00	563.588,00	0,00	0,00	563.588,00
1.6.1.1.01.0.1.04 Serviços de Religamento de Água	225.435,00	225.435,00	0,00	0,00	225.435,00
1.6.1.1.01.0.1.05 Serviços de Captação, Adução, Tratamento, Reserva e Distribuição de Água	3.623.590,00	3.623.590,00	0,00	0,00	3.623.590,00
1.6.1.1.01.0.1.06 Serviços de Taxas de Endereço de Entrega	107.350,00	107.350,00	0,00	0,00	107.350,00
1.6.1.1.01.0.1.07 Serviços de Emissão de 2ª Via	107.350,00	107.350,00	0,00	0,00	107.350,00
1.6.1.1.01.0.1.08 Serviços de Ligação	107.350,00	107.350,00	0,00	0,00	107.350,00
1.6.1.1.01.0.1.10 Serviços de Desligamento	107.350,00	107.350,00	0,00	0,00	107.350,00
1.6.1.1.01.0.1.99 Outras Receitas de Fornecimento de Água	225.435,00	225.435,00	0,00	0,00	225.435,00
1.6.1.1.01.0.3 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	107.350,00	107.350,00	0,00	0,00	107.350,00
1.6.1.1.01.0.3.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	107.350,00	107.350,00	0,00	0,00	107.350,00
1.7 Transferências Correntes	113.682.098,00	113.682.098,00	19.727.361,90	43.367.927,84	70.314.170,16
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	60.813.177,00	60.813.177,00	10.948.979,46	23.341.191,48	37.471.985,52
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	30.536.302,00	30.536.302,00	5.238.579,11	12.357.655,79	18.178.646,21
1.7.1.1.151 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	30.504.080,00	30.504.080,00	5.236.736,89	12.352.016,23	18.152.063,77
1.7.1.1.151.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	27.914.798,00	27.914.798,00	5.236.736,89	12.352.016,23	15.562.781,77
1.7.1.1.151.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	27.914.798,00	27.914.798,00	5.236.736,89	12.352.016,23	15.562.781,77
1.7.1.1.151.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	34.893.498,00	34.893.498,00	6.546.427,86	15.440.526,95	19.452.971,05
1.7.1.1.151.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.978.700,00	-6.978.700,00	-1.309.690,97	-3.088.510,72	-3.890.189,28
1.7.1.1.151.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.589.282,00	2.589.282,00	0,00	0,00	2.589.282,00
1.7.1.1.151.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.589.282,00	2.589.282,00	0,00	0,00	2.589.282,00
1.7.1.1.151.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.589.282,00	2.589.282,00	0,00	0,00	2.589.282,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	32.222,00	32.222,00	1.842,22	5.639,56	26.582,44
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	32.222,00	32.222,00	1.842,22	5.639,56	26.582,44
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	40.277,00	40.277,00	2.302,75	7.049,41	33.227,59
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-8.055,00	-8.055,00	-460,53	-1.409,85	-6.645,15
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	995.019,00	995.019,00	174.101,68	416.889,51	578.129,49
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	640,01	5.515,80	-5.515,80
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	640,01	5.515,80	-5.515,80
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	995.019,00	995.019,00	173.461,67	411.373,71	583.645,29
1.7.1.2.52.3 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50	258.930,00	258.930,00	33.768,43	129.439,08	129.490,92
1.7.1.2.52.3.1 Cota-Parte Royalties pela Participação Especial - Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	258.930,00	258.930,00	33.768,43	129.439,08	129.490,92
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	736.089,00	736.089,00	139.693,24	281.934,63	454.154,37
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	736.089,00	736.089,00	139.693,24	281.934,63	454.154,37
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	13.932.113,00	13.932.113,00	2.292.690,01	4.305.361,00	9.626.752,00
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.932.113,00	13.932.113,00	2.292.690,01	4.305.361,00	9.626.752,00
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	9.473.015,00	9.473.015,00	1.439.632,74	2.906.957,18	6.566.057,82
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	9.473.015,00	9.473.015,00	1.439.632,74	2.906.957,18	6.566.057,82
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	6.300.000,00	6.300.000,00	1.016.032,74	2.059.757,18	4.240.242,82
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	3.173.015,00	3.173.015,00	423.600,00	847.200,00	2.325.815,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	2.240.395,00	2.240.395,00	327.222,08	655.006,66	1.585.388,34
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.240.395,00	2.240.395,00	327.222,08	655.006,66	1.585.388,34
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	2.033.209,00	2.033.209,00	327.222,08	655.006,66	1.378.202,34
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	207.186,00	207.186,00	0,00	0,00	207.186,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	255.525,00	255.525,00	73.131,79	104.394,61	151.130,39
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	255.525,00	255.525,00	73.131,79	104.394,61	151.130,39
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	255.525,00	255.525,00	73.131,79	104.394,61	151.130,39
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	216.428,00	216.428,00	99.204,00	132.491,00	83.937,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	216.428,00	216.428,00	99.204,00	132.491,00	83.937,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	216.428,00	216.428,00	99.204,00	132.491,00	83.937,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	1.210.000,00	1.210.000,00	353.499,40	506.511,55	703.488,45
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	1.210.000,00	1.210.000,00	353.499,40	506.511,55	703.488,45
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	0,00	0,00	31.992,10	31.992,10	-31.992,10
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	1.210.000,00	1.210.000,00	321.507,30	474.519,45	735.480,55
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	536.750,00	536.750,00	0,00	0,00	536.750,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	536.750,00	536.750,00	0,00	0,00	536.750,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	2.615.172,00	2.615.172,00	894.732,28	1.348.582,54	1.266.589,46
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	575.397,00	575.397,00	470.320,50	826.150,16	-250.753,16
1.7.1.4.50.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	575.397,00	575.397,00	470.320,50	826.150,16	-250.753,16
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	14.384,00	14.384,00	0,00	0,00	14.384,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	14.384,00	14.384,00	0,00	0,00	14.384,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	647.321,00	647.321,00	195.184,40	293.205,00	354.116,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	647.321,00	647.321,00	195.184,40	293.205,00	354.116,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	172.619,00	172.619,00	41.538,40	62.307,60	110.311,40
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	122.272,00	122.272,00	24.278,00	36.417,60	85.854,40
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	316.468,00	316.468,00	125.476,80	188.215,20	128.252,80
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	14.385,00	14.385,00	856,80	1.713,60	12.671,40
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	21.577,00	21.577,00	3.034,00	4.551,00	17.026,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	572.520,00	572.520,00	229.227,38	229.227,38	343.292,62
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	572.520,00	572.520,00	229.227,38	229.227,38	343.292,62



1.7.1.4.53.01.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE FUNDAMENTAL	572.520,00	572.520,00	229.227,38	229.227,38	343.292,62
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	805.550,00	805.550,00	0,00	0,00	805.550,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	805.550,00	805.550,00	0,00	0,00	805.550,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	6.874.697,00	6.874.697,00	1.881.636,60	4.282.563,15	2.592.133,85
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	5.689.549,00	5.689.549,00	1.776.746,42	4.089.565,22	1.599.983,78
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	5.689.549,00	5.689.549,00	1.776.746,42	4.089.565,22	1.599.983,78
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	5.689.549,00	5.689.549,00	1.776.746,42	4.089.565,22	1.599.983,78
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	912.476,00	912.476,00	0,00	0,00	912.476,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	912.476,00	912.476,00	0,00	0,00	912.476,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	912.476,00	912.476,00	0,00	0,00	912.476,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	272.672,00	272.672,00	104.890,18	192.997,93	79.674,07
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	272.672,00	272.672,00	104.890,18	192.997,93	79.674,07
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.925.539,00	1.925.539,00	164.394,06	322.518,63	1.603.020,37
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.925.539,00	1.925.539,00	164.394,06	322.518,63	1.603.020,37
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.925.539,00	1.925.539,00	164.394,06	322.518,63	1.603.020,37
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	143.849,00	143.849,00	0,00	0,00	143.849,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	465.470,00	465.470,00	66.080,00	66.080,00	399.390,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	258.928,00	258.928,00	65.678,94	116.208,50	142.719,50
1.7.1.6.50.0.1.06 Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	14.385,00	14.385,00	0,00	0,00	14.385,00
1.7.1.6.50.0.1.07 Transf. Rec. FNAS - Bloco Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI	28.770,00	28.770,00	0,00	0,00	28.770,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	237.351,00	237.351,00	0,00	33.040,00	204.311,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	107.887,00	107.887,00	18.342,00	74.175,00	33.712,00
1.7.1.6.50.0.1.12 Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	122.272,00	122.272,00	14.293,12	33.015,13	89.256,87
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Básica COVID-19	43.155,00	43.155,00	0,00	0,00	43.155,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	503.472,00	503.472,00	0,00	0,00	503.472,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.934.335,00	3.934.335,00	302.845,72	307.620,86	3.626.714,14
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	262.238,51	262.238,51	-262.238,51
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	262.238,51	262.238,51	-262.238,51
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	3.914.335,00	3.914.335,00	40.607,21	45.382,35	3.868.952,65
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	3.914.335,00	3.914.335,00	40.607,21	45.382,35	3.868.952,65
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	3.914.335,00	3.914.335,00	40.607,21	45.382,35	3.868.952,65
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.534.811,00	16.534.811,00	2.572.787,66	5.771.783,28	10.763.027,72
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	16.242.818,00	16.242.818,00	2.572.787,66	5.603.908,28	10.638.909,72
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	15.477.216,00	15.477.216,00	2.437.790,98	5.352.551,14	10.124.664,86
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	15.477.216,00	15.477.216,00	2.437.790,98	5.352.551,14	10.124.664,86
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	19.346.520,00	19.346.520,00	3.047.238,68	6.690.688,84	12.655.831,16
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-3.869.304,00	-3.869.304,00	-609.447,70	-1.338.137,70	-2.531.166,30
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	621.427,00	621.427,00	120.564,53	223.373,53	398.053,47
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	621.427,00	621.427,00	120.564,53	223.373,53	398.053,47
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	776.784,00	776.784,00	120.564,53	223.373,53	553.410,47
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-155.357,00	-155.357,00	0,00	0,00	-155.357,00
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.055,00	8.055,00	5.390,89	9.879,28	-1.824,28
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	8.055,00	8.055,00	5.390,89	9.879,28	-1.824,28
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	10.069,00	10.069,00	6.231,54	11.841,75	-1.772,75
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.014,00	-2.014,00	-840,65	-1.962,47	-51,53
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	136.120,00	136.120,00	9.041,26	18.104,33	118.015,67
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	136.120,00	136.120,00	9.041,26	18.104,33	118.015,67
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	291.993,00	291.993,00	0,00	150.000,00	141.993,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	76.218,00	76.218,00	0,00	150.000,00	-73.782,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	76.218,00	76.218,00	0,00	150.000,00	-73.782,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	215.775,00	215.775,00	0,00	0,00	215.775,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	215.775,00	215.775,00	0,00	0,00	215.775,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	17.875,00	-17.875,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	0,00	0,00	0,00	17.875,00	-17.875,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	0,00	0,00	0,00	17.875,00	-17.875,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	36.334.110,00	36.334.110,00	6.205.594,78	14.254.953,08	22.079.156,92
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	36.334.110,00	36.334.110,00	6.205.594,78	14.254.953,08	22.079.156,92
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	36.334.110,00	36.334.110,00	6.205.594,78	14.254.953,08	22.079.156,92
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	36.334.110,00	36.334.110,00	6.205.594,78	14.254.953,08	22.079.156,92
1.9 Outras Receitas Correntes	5.991.204,00	5.991.204,00	37.090,43	39.250,43	5.951.953,57
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	107.350,00	107.350,00	0,00	0,00	107.350,00
1.9.1.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	107.350,00	107.350,00	0,00	0,00	107.350,00
1.9.1.1.01 Multas Previstas em Legislação Específica	107.350,00	107.350,00	0,00	0,00	107.350,00
1.9.1.1.01.02 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros de Mora	107.350,00	107.350,00	0,00	0,00	107.350,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.883.854,00	5.883.854,00	37.090,43	39.250,43	5.844.603,57
1.9.2.2 Restituições	2.791.100,00	2.791.100,00	37.090,43	39.250,43	2.751.849,57
1.9.2.2.99 Outras Restituições	2.791.100,00	2.791.100,00	37.090,43	39.250,43	2.751.849,57
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	2.791.100,00	2.791.100,00	37.090,43	39.250,43	2.751.849,57
1.9.2.3 Ressarcimentos	3.092.754,00	3.092.754,00	0,00	0,00	3.092.754,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	3.092.754,00	3.092.754,00	0,00	0,00	3.092.754,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	3.092.754,00	3.092.754,00	0,00	0,00	3.092.754,00
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>9.059.574,00</b>	<b>9.059.574,00</b>	<b>1.790.846,42</b>	<b>1.790.846,42</b>	<b>7.268.727,58</b>
2.4 Transferências de Capital	9.059.574,00	9.059.574,00	1.790.846,42	1.790.846,42	7.268.727,58
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	8.422.824,00	8.422.824,00	1.790.846,42	1.790.846,42	6.631.977,58
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.506.741,00	1.506.741,00	0,00	0,00	1.506.741,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.506.741,00	1.506.741,00	0,00	0,00	1.506.741,00
2.4.1.1.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.506.741,00	1.506.741,00	0,00	0,00	1.506.741,00
2.4.1.1.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Principal	1.506.741,00	1.506.741,00	0,00	0,00	1.506.741,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	208.259,00	208.259,00	0,00	0,00	208.259,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	208.259,00	208.259,00	0,00	0,00	208.259,00

2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	208.259,00	208.259,00	0,00	0,00	208.259,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	5.463.975,00	5.463.975,00	1.790.846,42	1.790.846,42	3.673.128,58
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	719.245,00	719.245,00	0,00	0,00	719.245,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	719.245,00	719.245,00	0,00	0,00	719.245,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	719.245,00	719.245,00	0,00	0,00	719.245,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	575.396,00	575.396,00	324.378,42	324.378,42	251.017,58
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	575.396,00	575.396,00	324.378,42	324.378,42	251.017,58
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	575.396,00	575.396,00	324.378,42	324.378,42	251.017,58
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	1.366.566,00	1.366.566,00	0,00	0,00	1.366.566,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	1.366.566,00	1.366.566,00	0,00	0,00	1.366.566,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	647.321,00	647.321,00	0,00	0,00	647.321,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	647.321,00	647.321,00	0,00	0,00	647.321,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	627.068,00	627.068,00	0,00	0,00	627.068,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	627.068,00	627.068,00	0,00	0,00	627.068,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.528.379,00	1.528.379,00	1.466.468,00	1.466.468,00	61.911,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	1.528.379,00	1.528.379,00	1.466.468,00	1.466.468,00	61.911,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	1.528.379,00	1.528.379,00	1.466.468,00	1.466.468,00	61.911,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	1.243.849,00	1.243.849,00	0,00	0,00	1.243.849,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	1.243.849,00	1.243.849,00	0,00	0,00	1.243.849,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	1.243.849,00	1.243.849,00	0,00	0,00	1.243.849,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	636.750,00	636.750,00	0,00	0,00	636.750,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	536.750,00	536.750,00	0,00	0,00	536.750,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	536.750,00	536.750,00	0,00	0,00	536.750,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	536.750,00	536.750,00	0,00	0,00	536.750,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>7 Receitas (Intra-Orçamentária) (II)</b>	<b>338.153,00</b>	<b>338.153,00</b>	<b>770.201,14</b>	<b>1.572.203,10</b>	<b>-1.234.050,10</b>
7.6 Receita de Serviços	338.153,00	338.153,00	770.201,14	1.572.203,10	-1.234.050,10
7.6.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	338.153,00	338.153,00	770.201,14	1.572.203,10	-1.234.050,10
7.6.1.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	338.153,00	338.153,00	770.201,14	1.572.203,10	-1.234.050,10
7.6.1.1.01 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	338.153,00	338.153,00	770.201,14	1.572.203,10	-1.234.050,10
7.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	338.153,00	338.153,00	770.201,14	1.572.203,10	-1.234.050,10
7.6.1.1.01.0.1.02 Serviços de Fornecimento de Água	338.153,00	338.153,00	770.201,14	1.572.203,10	-1.234.050,10
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>151.800.000,00</b>	<b>151.800.000,00</b>	<b>25.367.002,65</b>	<b>52.687.624,88</b>	<b>99.112.375,12</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>151.800.000,00</b>	<b>151.800.000,00</b>	<b>25.367.002,65</b>	<b>52.687.624,88</b>	<b>99.112.375,12</b>
<b>DÉFICIT (VI)¹</b>				<b>0,00</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>52.687.624,88</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	151.800.000,00	152.117.358,13	21.506.983,28	110.544.122,45	41.573.235,68	25.754.709,41	45.482.110,33	106.635.247,80	44.066.880,47	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	117.684.082,00	122.032.733,13	17.875.027,31	96.536.825,19	25.495.907,94	23.308.639,22	41.688.016,45	80.344.716,68	40.628.445,74	0,00
31 PESSOAL ENCARGOS SOCIAIS	76.311.410,00	67.121.955,00	570.722,51	56.009.217,44	11.112.737,56	9.797.436,65	19.738.017,37	47.383.937,63	19.708.742,02	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	76.311.410,00	67.121.955,00	570.722,51	56.009.217,44	11.112.737,56	9.797.436,65	19.738.017,37	47.383.937,63	19.708.742,02	0,00
319003 PENSÕES	107.350,00	74.030,00	0,00	74.000,00	30,00	11.296,00	22.592,00	51.438,00	22.592,00	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	9.925.367,00	5.152.076,00	306.500,00	3.783.200,00	1.368.876,00	771.848,80	1.488.160,09	3.663.915,91	1.488.160,09	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	51.472.598,00	51.676.171,00	195.500,00	47.843.632,62	3.832.538,38	8.829.449,82	17.808.093,76	33.868.077,24	17.808.093,76	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.504.398,00	9.568.160,00	29.000,00	4.052.800,00	5.515.360,00	108.720,31	218.827,43	9.349.332,57	216.434,23	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	165.004,00	108.524,00	0,00	0,00	108.524,00	0,00	0,00	108.524,00	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	310.567,00	173.468,00	0,00	130.300,00	43.168,00	36.399,21	75.059,27	98.408,73	75.059,27	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	537.271,00	239.871,00	0,00	64.635,47	175.235,53	0,00	64.635,47	175.235,53	64.246,20	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.736,00	10.736,00	0,00	0,00	10.736,00	0,00	0,00	10.736,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	278.119,00	118.919,00	39.722,51	60.649,35	58.269,65	39.722,51	60.649,35	58.269,65	34.156,47	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	356.042,00	105.242,00	0,00	0,00	105.242,00	0,00	0,00	105.242,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	356.042,00	105.242,00	0,00	0,00	105.242,00	0,00	0,00	105.242,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	227.221,00	103.221,00	0,00	0,00	103.221,00	0,00	0,00	103.221,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A	128.821,00	2.021,00	0,00	0,00	2.021,00	0,00	0,00	2.021,00	0,00	0,00

DÍVIDA POR CONTRATO											
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	41.016.630,00	54.805.536,13	17.304.304,80	40.527.607,75	14.277.928,38	13.511.202,57	21.949.999,08	32.855.537,05	20.919.703,72	0,00	
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	210.158,00	163.458,00	0,00	59.541,00	103.917,00	14.262,00	18.693,00	144.765,00	18.693,00	0,00	
335041 CONTRIBUIÇÕES	210.158,00	163.458,00	0,00	59.541,00	103.917,00	14.262,00	18.693,00	144.765,00	18.693,00	0,00	
3371 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	431.548,00	252.348,00	0,00	250.000,00	2.348,00	20.000,00	20.000,00	232.348,00	20.000,00	0,00	
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	431.548,00	252.348,00	0,00	250.000,00	2.348,00	20.000,00	20.000,00	232.348,00	20.000,00	0,00	
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	40.374.924,00	54.389.730,13	17.304.304,80	40.218.066,75	14.171.663,38	13.476.940,57	21.911.306,08	32.478.424,05	20.881.010,72	0,00	
339004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	36.499,00	36.499,00	0,00	0,00	36.499,00	0,00	0,00	36.499,00	0,00	0,00	
339014 DIÁRIAS - CIVIL	1.130.321,00	1.121.521,00	224.225,00	307.325,00	814.196,00	224.225,00	307.075,00	814.446,00	305.675,00	0,00	
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	7.192,00	7.192,00	0,00	0,00	7.192,00	0,00	0,00	7.192,00	0,00	0,00	
339030 MATERIAL DE CONSUMO	13.488.724,00	10.494.721,00	3.690.577,21	6.178.928,29	4.315.792,71	3.256.685,55	4.812.575,69	5.682.145,31	4.575.502,43	0,00	
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	185.894,00	239.579,12	83.094,24	105.194,24	134.384,88	83.094,24	105.194,24	134.384,88	105.194,24	0,00	
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.663.359,00	1.124.759,00	55.438,72	97.710,50	1.027.048,50	60.199,36	97.710,50	1.027.048,50	97.710,50	0,00	
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.313.780,00	1.054.280,00	56.173,56	115.173,56	939.106,44	97.872,58	97.872,58	956.407,42	97.872,58	0,00	
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	463.217,00	292.217,00	0,00	176.500,00	115.717,00	30.500,00	48.000,00	244.217,00	41.500,00	0,00	
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.531.498,00	3.082.594,01	167.680,20	1.020.630,44	2.061.963,57	317.337,84	437.228,36	2.645.365,65	437.228,36	0,00	
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	7.192,00	7.192,00	0,00	0,00	7.192,00	0,00	0,00	7.192,00	0,00	0,00	
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000.080,00	32.673.215,00	12.434.202,11	29.086.375,03	3.586.839,97	9.085.555,96	13.723.462,39	18.949.752,61	13.019.638,58	0,00	
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	445.158,00	167.558,00	20.178,30	24.986,13	142.571,87	2.017,83	6.825,66	160.732,34	6.825,66	0,00	
339041 CONTRIBUIÇÕES	412.945,00	181.345,00	62.712,00	62.712,00	118.633,00	10.452,00	10.452,00	170.893,00	10.452,00	0,00	
339043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	82.660,00	72.660,00	0,00	0,00	72.660,00	0,00	0,00	72.660,00	0,00	0,00	
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	791.761,00	1.070.161,00	500.000,00	1.052.800,00	17.361,00	228.279,70	490.315,27	579.845,73	408.816,98	0,00	
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	280.321,00	388.321,00	0,00	190.800,00	197.521,00	31.800,00	47.700,00	340.621,00	47.700,00	0,00	
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	296.625,00	68.625,00	0,00	65.990,76	2.634,24	13.831,10	27.475,30	41.149,70	27.475,30	0,00	
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	430.774,00	2.067.087,00	8.243,46	1.702.217,52	364.869,48	24.669,41	1.683.815,81	383.271,19	1.683.815,81	0,00	
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	803.547,00	236.827,00	1.780,00	30.723,28	206.103,72	10.420,00	15.603,28	221.223,72	15.603,28	0,00	
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	2.877,00	2.877,00	0,00	0,00	2.877,00	0,00	0,00	2.877,00	0,00	0,00	
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>32.135.918,00</b>	<b>30.004.625,00</b>	<b>3.631.955,97</b>	<b>14.007.297,26</b>	<b>15.997.327,74</b>	<b>2.446.070,19</b>	<b>3.794.093,88</b>	<b>26.210.531,12</b>	<b>3.438.434,73</b>	<b>0,00</b>	
44 INVESTIMENTO	28.612.612,00	26.624.619,00	3.631.955,97	11.464.427,26	15.160.191,74	1.777.032,48	2.465.049,64	24.159.569,36	2.109.390,49	0,00	
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	28.612.612,00	26.624.619,00	3.631.955,97	11.464.427,26	15.160.191,74	1.777.032,48	2.465.049,64	24.159.569,36	2.109.390,49	0,00	
449030 MATERIAL DE CONSUMO	703.594,00	344.656,00	0,00	0,00	344.656,00	0,00	0,00	344.656,00	0,00	0,00	
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	688.082,00	379.682,00	0,00	0,00	379.682,00	0,00	0,00	379.682,00	0,00	0,00	
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	928.121,00	931.371,00	172.977,91	259.766,89	671.604,11	86.788,98	86.788,98	844.582,02	86.788,98	0,00	
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.899.909,00	17.649.001,00	3.305.741,61	10.759.223,56	6.889.777,44	1.593.779,16	2.012.563,33	15.636.437,67	1.656.904,18	0,00	
449052 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	9.557.014,00	6.827.554,00	149.945,23	437.969,98	6.389.584,02	94.921,82	360.221,82	6.467.332,18	360.221,82	0,00	
449061 AQUISIÇÃO DE	630.896,00	381.896,00	0,00	0,00	381.896,00	0,00	0,00	381.896,00	0,00	0,00	

IMÓVEIS											
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	204.996,00	110.459,00	3.291,22	7.466,83	102.992,17	1.542,52	5.475,51	104.983,49	5.475,51	0,00	
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	476.956,00	334.656,00	0,00	0,00	334.656,00	0,00	0,00	334.656,00	0,00	0,00	
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	476.956,00	334.656,00	0,00	0,00	334.656,00	0,00	0,00	334.656,00	0,00	0,00	
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	476.956,00	334.656,00	0,00	0,00	334.656,00	0,00	0,00	334.656,00	0,00	0,00	
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	3.046.350,00	3.045.350,00	0,00	2.542.870,00	502.480,00	669.037,71	1.329.044,24	1.716.305,76	1.329.044,24	0,00	
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	3.046.350,00	3.045.350,00	0,00	2.542.870,00	502.480,00	669.037,71	1.329.044,24	1.716.305,76	1.329.044,24	0,00	
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.046.350,00	3.045.350,00	0,00	2.542.870,00	502.480,00	669.037,71	1.329.044,24	1.716.305,76	1.329.044,24	0,00	
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>1.980.000,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.980.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.980.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.980.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										<b>0,00</b>	
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>151.800.000,00</b>	<b>152.117.358,13</b>	<b>21.506.983,28</b>	<b>110.544.122,45</b>	<b>41.573.235,68</b>	<b>25.754.709,41</b>	<b>45.482.110,33</b>	<b>106.635.247,80</b>	<b>44.066.880,47</b>	<b>0,00</b>	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>151.800.000,00</b>	<b>152.117.358,13</b>	<b>21.506.983,28</b>	<b>110.544.122,45</b>	<b>41.573.235,68</b>	<b>25.754.709,41</b>	<b>45.482.110,33</b>	<b>106.635.247,80</b>	<b>44.066.880,47</b>	<b>0,00</b>	
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			7.205.514,55		8.620.744,41		
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>151.800.000,00</b>	<b>152.117.358,13</b>	<b>21.506.983,28</b>	<b>110.544.122,45</b>	<b>41.573.235,68</b>	<b>25.754.709,41</b>	<b>52.687.624,88</b>	<b>106.635.247,80</b>	<b>52.687.624,88</b>	<b>0,00</b>	
RESERVA DO RPPS											

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>	<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>	<b>MARIANE DA SILVA VICENTE</b>
###913.004-##	###242.494-##	###209.024-##
Prefeito	Controlador Geral do Município	Secretário de Finanças

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:A6A5EFC6**

**GABINETE CIVIL  
ANEXO II**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				(e/total e)	(e/a)	
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(e)	(e/a)	(c-e)	(f)	(g)	(e-g)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>151.800.000,00</b>	<b>152.117.358,13</b>	<b>21.506.983,28</b>	<b>110.544.122,45</b>	<b>25.754.709,41</b>	<b>45.482.110,33</b>	<b>100,00</b>	<b>29,90</b>	<b>65.062.012,12</b>	<b>27.443.375,48</b>	<b>44.066.880,47</b>	<b>1.415.229,86</b>
01 LEGISLATIVA	5.328.855,00	5.328.855,00	288.291,67	4.437.527,01	852.961,34	1.524.626,71	3,35	28,61	2.912.900,30	846.461,34	1.518.126,71	6.500,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	5.328.855,00	5.328.855,00	288.291,67	4.437.527,01	852.961,34	1.524.626,71	3,35	28,61	2.912.900,30	846.461,34	1.518.126,71	6.500,00
02 JUDICIÁRIA	887.035,00	865.436,00	10.789,63	803.524,55	149.709,65	275.320,87	0,61	74,47	528.203,68	156.453,44	275.320,87	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	429.400,00	213.801,00	0,00	211.790,76	50.230,31	102.534,57	0,23	47,96	109.256,19	50.230,31	102.534,57	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO41507.635,00		651.635,00	10.789,63	591.733,79	99.479,34	172.786,30	0,38	26,52	418.947,49	106.223,13	172.786,30	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	15.983.802,00	17.743.401,00	2.472.581,39	15.078.961,21	4.019.934,59	7.187.634,53	15,80	207,38	7.891.326,68	4.034.626,94	6.643.276,81	544.357,72
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	599.463,00	599.463,00	1.519,65	315.829,26	26.556,38	80.508,72	0,18	13,43	235.320,54	29.290,15	80.508,72	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.111.541,00	13.318.241,00	2.385.344,93	11.288.096,76	3.178.175,53	5.549.358,94	12,20	41,67	5.738.737,82	3.165.368,82	5.010.841,72	538.517,22
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.049.386,00	838.486,00	7.404,95	803.196,70	125.605,98	238.391,48	0,52	28,43	564.805,22	139.586,14	238.391,48	0,00
124 CONTROLE INTERNO	188.725,00	188.725,00	0,00	124.000,00	10.000,00	21.666,67	0,05	11,48	102.333,33	10.689,62	21.666,67	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	575.396,00	586.495,00	39.410,17	509.713,27	99.064,83	147.913,90	0,33	25,22	361.799,37	109.193,66	145.768,90	2.145,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	50.346,00	10.346,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	438.019,00	10.019,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	16.105,00	16.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	398.809,00	376.309,00	38.901,69	327.125,22	50.441,44	97.026,57	0,21	25,78	230.098,65	50.408,12	93.331,07	3.695,50
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO	53.675,00	53.675,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		0,00	
Recursos para Formação de Reserva		0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00	
Investimentos e Aplicações		0,00	
Outros Bens e Direitos		0,00	
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>			
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Receitas Correntes		0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>		0,00	0,00

<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>	<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>	<b>MARIANE DA SILVA VICENTE</b>
###.913.004-##	###.242.494-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador: 10D35413**

### GABINETE CIVIL ANEXO VI

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		<b>Exercício: 2024</b>
<b>Período: MARÇO-ABRIL/2024</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2024</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	142.740.426,00	50.896.778,46
IPTU	15.671.701,00	4.529.117,78
ISS	1.957.355,00	446.617,97
ITBI	8.298.682,00	1.998.720,37
IRRF	1.041.264,00	124.479,38
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.141.939,00	1.599.452,34
Receitas de Contribuições	1.232.461,00	359.847,72
Receita Patrimonial	1.702.572,00	713.258,58
Aplicações Financeiras (II)	179.900,00	675.020,73
Outras Receitas Patrimoniais	179.900,00	675.020,73
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	113.682.098,00	43.367.927,84
Cota-Parte do ICMS	30.504.080,00	12.352.016,23
	15.477.216,00	5.352.551,14

Cota-Parte do IPVA	621.427,00	223.373,53
Cota-Parte do ITR	32.222,00	5.639,56
Transferências da LC 61/1989	8.055,00	9.879,28
Transferências do FUNDEB	43.208.807,00	18.537.516,23
Outras Transferências Correntes	23.830.291,00	6.886.951,87
Demais Receitas Correntes	11.504.155,00	1.611.453,53
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	11.504.155,00	1.611.453,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	142.560.526,00	50.221.757,73
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	9.059.574,00	1.790.846,42
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	9.059.574,00	1.790.846,42
Convênios	6.000.725,00	1.790.846,42
Outras Transferências de Capital	3.058.849,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	9.059.574,00	1.790.846,42
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	151.620.100,00	52.012.604,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	151.620.100,00	52.012.604,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	122.032.733,13	96.536.825,19	41.688.016,45	40.628.445,74	1.637.371,76	1.060.841,96	1.059.407,09
Pessoal e Encargos Sociais	67.121.955,00	56.009.217,44	19.738.017,37	19.708.742,02	0,00	1.453,05	1.453,05
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	105.242,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	54.805.536,13	40.527.607,75	21.949.999,08	20.919.703,72	1.637.371,76	1.059.388,91	1.057.954,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	121.927.491,13	96.536.825,19	41.688.016,45	40.628.445,74	1.637.371,76	1.060.841,96	1.059.407,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	30.004.625,00	14.007.297,26	3.794.093,88	3.438.434,73	160.600,03	694.607,50	689.257,50
Investimentos	26.624.619,00	11.464.427,26	2.465.049,64	2.109.390,49	160.600,03	694.607,50	689.257,50
Inversões Financeiras	334.656,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	334.656,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	3.045.350,00	2.542.870,00	1.329.044,24	1.329.044,24	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	26.959.275,00	11.464.427,26	2.465.049,64	2.109.390,49	160.600,03	694.607,50	689.257,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	148.966.766,13	108.001.252,45	44.153.066,09	42.737.836,23	1.797.971,79	1.755.449,46	1.748.664,59
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	148.966.766,13	108.001.252,45	44.153.066,09	42.737.836,23	1.797.971,79	1.755.449,46	1.748.664,59
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XXVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							5.728.131,54
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XXVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							5.728.131,54
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.078.224,00						

JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	675.020,73
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	6.403.152,27

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	39.448.015,44	0,00
DEDUÇÕES (XL)	15.621.929,01	0,00
Disponibilidade de Caixa	15.621.929,01	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.980.916,02	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.810.432,70	0,00



(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.548.554,31	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	23.826.086,43	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIa - XLIb)	23.826.086,43	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.723.876,20	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-1.810.432,70	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)	22.015.653,73	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (L) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	21.340.633,00	

<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>	<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>	<b>MARIANE DA SILVA VICENTE</b>
###913.004-##	###242.494-##	###209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador: A2A8CA40**

**GABINETE CIVIL  
ANEXO VIII**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		<b>Exercício: 2024</b>
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	14.439.240,00	4.169.270,06
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.957.355,00	446.617,97
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.041.264,00	124.479,38
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.298.682,00	1.998.720,37
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.141.939,00	1.599.452,34
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	57.656.430,00	22.373.480,48
2.1- Cota-Parte FPM	37.482.780,00	15.440.526,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.893.498,00	15.440.526,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.589.282,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.346.520,00	6.690.688,84
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	10.069,00	11.841,75
2.4- Cota-Parte ITR	40.277,00	7.049,41
2.5- Cota-Parte IPVA	776.784,00	223.373,53
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	72.095.670,00	26.542.750,54
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	11.013.429,60	4.430.020,74
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	7.010.487,90	2.160.991,54
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	43.230.384,00	18.709.288,10
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	36.355.687,00	14.426.724,95
6.1.1- Principal	36.334.110,00	14.254.953,08
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	21.577,00	171.771,87
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	912.476,00	0,00
6.2.1- Principal	912.476,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	5.689.549,00	4.089.565,22
6.3.1- Principal	5.689.549,00	4.089.565,22
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	272.672,00	192.997,93
6.4.1- Principal	272.672,00	192.997,93
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	25.320.680,40	9.824.932,34
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		283.703,36
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		283.703,36

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	18.992.991,46

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	43.359.384,00	32.448.973,56	12.648.609,14	12.583.658,38	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	30.063.046,00	23.157.500,00	9.965.429,58	9.965.429,58	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.894.822,00	3.254.100,00	2.284.424,37	2.284.424,37	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	24.691.923,00	18.427.100,00	7.187.000,21	7.187.000,21	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.476.301,00	1.476.300,00	494.005,00	494.005,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	13.296.338,00	9.291.473,56	2.683.179,56	2.618.228,80	0,00
10.2.1- Educação Infantil	3.269.987,00	1.355.409,97	440.358,81	434.977,75	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	9.770.630,00	7.685.187,18	2.116.347,19	2.056.777,49	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	228.221,00	228.200,00	103.797,15	103.797,15	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	27.500,00	22.676,41	22.676,41	22.676,41	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	32.448.973,56	12.648.609,14	12.583.658,38	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	28.920.975,49	10.261.498,99	10.196.548,23	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.527.998,07	2.387.110,15	2.387.110,15	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	23.157.500,00	9.965.429,58	9.965.429,58	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	2.985.800,00	2.251.468,07	2.251.468,07	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	363.136,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>				VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO(m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA				12.961.403,12	9.965.429,58	9.965.429,58	53,82
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO À EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)				2.056.233,39	2.251.468,07	2.251.468,07	55,05
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL				613.434,78	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1.870.928,81	6.060.678,96	6.060.678,96	4.189.750,15	32,39

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VL. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO NÃO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	4.238.596,61	283.703,36	0,00	0,00	283.703,36	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.708.842,37	(1.267.824,41)	0,00	0,00	(1.267.824,41)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	529.754,24	1.551.527,77	0,00	0,00	1.551.527,77	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.332.471,00	3.036.724,04	1.449.674,61	1.421.990,80	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.800.106,00	706.371,42	413.654,28	410.067,18	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	5.360.363,00	2.330.352,62	1.036.020,33	1.011.923,62	0,00	

20.3- Educação de Jovens e Adultos	21.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	143.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	6.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	50.691.855,00	35.485.697,60	14.098.283,75	14.005.649,18	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	8.964.915,00	5.315.881,39	3.138.437,46	3.129.469,30	0,00
21.1.1- Creche	156.555,00	67.966,25	48.270,05	48.270,05	0,00
21.1.2- Pré-escola	8.808.360,00	5.247.915,14	3.090.167,41	3.081.199,25	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	41.726.940,00	30.169.816,21	10.959.846,29	10.876.179,88	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL		VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))		1.449.674,61
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)		4.430.020,74
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)		4.189.750,15
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)		0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))		0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)		1.689.945,20

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.635.687,64	1.689.945,20	6,37

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	630.855,58	490.581,37	481.828,18	0,00	149.027,40
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	34.902,57	34.902,57	34.405,43	0,00	497,14
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	110.040,58	109.392,51	107.526,81	0,00	2.513,77
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	485.912,43	346.286,29	339.895,94	0,00	146.016,49

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.420.733,00	1.690.574,98
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.629.562,00	1.366.196,56
31.1.1- Salário-Educação	575.397,00	826.150,16
31.1.2- PDDE	14.384,00	0,00
31.1.3- PNAE	647.321,00	293.205,00
31.1.4 - PNATE	572.520,00	229.227,38
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	819.940,00	17.614,02
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	791.171,00	324.378,42
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC. (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	6.072.119,00	2.714.499,15	1.133.171,72	873.225,28	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.155.713,00	545.413,68	424.747,93	312.607,55	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	4.471.862,00	1.819.173,65	553.311,28	405.505,22	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	444.544,00	349.911,82	155.112,51	155.112,51	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	56.763.974,00	38.200.196,75	15.231.455,47	14.878.874,46	0,00
33.1- Despesas Correntes	50.374.291,00	37.068.989,19	14.578.247,90	14.337.807,27	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	35.918.978,00	28.548.695,27	11.328.711,85	11.322.691,18	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	14.455.313,00	8.520.293,92	3.249.536,05	3.015.116,09	0,00
33.2- Despesas de Capital	6.389.683,00	1.131.207,56	653.207,57	541.067,19	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	6.389.683,00	1.131.207,56	653.207,57	541.067,19	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	2.186.117,44	99.309,95
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	18.709.288,10	826.150,16

36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	13.031.081,13	183.185,80
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	7.864.324,41	742.274,31
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	1,01	11.629,72
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(1.379.141,86)	161,70
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	9.243.467,28	754.065,73
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>	<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>	<b>MARIANE DA SILVA VICENTE</b>
###913.004-##	###242.494-##	###209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:48125791**

**GABINETE CIVIL  
ANEXO XII APS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>				<b>Exercício: 2024</b>
<b>Período: JANEIRO-ABRIL/2024</b>				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS Até o Período (b)</b>	<b>REALIZADAS (b/a)x100 %</b>
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	14.439.240,00	14.439.240,00	4.169.270,06	28,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	1.957.355,00	1.957.355,00	446.617,97	22,81
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.041.264,00	1.041.264,00	124.479,38	11,95
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.298.682,00	8.298.682,00	1.998.720,37	24,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.141.939,00	3.141.939,00	1.599.452,34	50,90
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	55.067.148,00	55.067.148,00	22.373.480,48	40,62
Cota-Parte FPM	34.893.498,00	34.893.498,00	15.440.526,95	44,25
Cota-Parte ITR	40.277,00	40.277,00	7.049,41	17,50
Cota-Parte IPVA	776.784,00	776.784,00	223.373,53	28,75
Cota-Parte ICMS	19.346.520,00	19.346.520,00	6.690.688,84	34,58
Cota-Parte IPI-Exportação	10.069,00	10.069,00	11.841,75	117,60
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	69.506.388,00	69.506.388,00	26.542.750,54	38,18

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	4.891.208,00	3.730.108,00	1.207.818,30	32,38	335.365,67	8,99	335.365,67	8,99	0,00
Despesas Correntes	3.411.676,00	2.501.476,00	1.181.386,02	47,22	312.169,71	12,47	312.169,71	12,47	0,00
Despesas de Capital	1.479.532,00	1.228.632,00	26.432,28	2,15	23.195,96	1,88	23.195,96	1,88	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	8.697.653,00	8.662.366,00	6.733.480,54	77,73	4.032.115,58	46,54	4.012.388,64	46,31	0,00
Despesas Correntes	7.200.223,00	8.112.836,00	6.685.252,62	82,40	4.010.015,66	49,42	3.990.288,72	49,18	0,00
Despesas de Capital	1.497.430,00	549.530,00	48.227,92	8,77	22.099,92	4,02	22.099,92	4,02	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	798.364,00	98.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	151.041,00	26.041,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	647.323,00	72.623,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	138.096,00	30.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	138.096,00	30.096,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	643.723,00	804.723,00	429.644,77	53,39	146.378,87	18,18	146.378,87	18,18	0,00
Despesas Correntes	298.486,00	459.486,00	426.154,77	92,74	146.378,87	31,85	146.378,87	31,85	0,00
Despesas de Capital	345.237,00	345.237,00	3.490,00	1,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	2.961.367,00	2.754.867,00	2.162.341,43	78,49	756.865,82	27,47	756.865,82	27,47	0,00
Despesas Correntes	2.901.670,00	2.695.170,00	2.162.341,43	80,23	756.865,82	28,08	756.865,82	28,08	0,00
Despesas de Capital	59.697,00	59.697,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	18.130.411,00	16.080.824,00	10.533.285,04	65,50	5.270.725,94	32,77	5.250.999,00	32,65	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	10.533.285,04	5.270.725,94	5.250.999,00
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	10.533.285,04	5.270.725,94	5.250.999,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.981.412,58	3.981.412,58	3.981.412,58
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.981.412,58	3.981.412,58	3.981.412,58
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	6.551.872,46	1.289.313,36	1.269.586,42
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	39,68	19,85	19,78

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercido Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.981.412,58	5.270.725,94	1.289.313,36	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.289.313,36
Empenhos de 2023	10.223.713,93	16.742.587,06	6.518.873,13	198.400,83	0,00		0,00	198.347,84	52,99	0,00	6.518.873,13
Empenhos de 2022	9.606.708,31	14.932.567,84	5.325.859,53	765,00	0,00		0,00	0,00	765,00	0,00	5.325.859,53
Empenhos de 2021	8.031.709,50	12.964.866,88	4.933.157,38	14.570,27	0,00		0,00	0,00	14.570,27	0,00	4.933.157,38
Empenhos de 2020 anteriores	6.928.412,74	7.280.848,69	352.435,95	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	352.435,95
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Despesas Custeadas no Exercício de Referência	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	16.771.067,00	16.771.067,00	4.455.361,00	26,56
Proveniente da União	16.158.099,00	16.158.099,00	4.305.361,00	26,64
Proveniente dos Estados	612.968,00	612.968,00	150.000,00	24,47
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	16.771.067,00	16.771.067,00	4.455.361,00	26,56

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.408.499,00	11.045.226,00	9.372.141,88	84,85	4.958.836,45	44,89	4.958.836,45	44,89	0,00
Despesas Correntes	8.571.357,00	9.484.684,00	8.167.341,88	86,11	3.915.295,72	41,28	3.915.295,72	41,28	0,00
Despesas de Capital	837.142,00	1.560.542,00	1.204.800,00	77,20	1.043.540,73	66,87	1.043.540,73	66,87	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	5.717.142,00	3.507.702,00	2.012.281,66	57,36	850.252,63	24,23	850.252,63	24,23	0,00
Despesas Correntes	3.756.708,00	2.648.468,00	1.983.908,66	74,90	850.252,63	32,10	850.252,63	32,10	0,00

Despesas de Capital	1.960.434,00	859.234,00	28.373,00	3,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	496.279,00	334.579,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	208.581,00	208.581,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	287.698,00	125.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	221.526,00	221.526,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	199.949,00	199.949,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	21.577,00	21.577,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	593.376,00	494.376,00	134.736,74	27,25	53.807,67	10,88	53.807,67	10,88	0,00
Despesas Correntes	370.410,00	271.410,00	134.736,74	49,64	53.807,67	19,82	53.807,67	19,82	0,00
Despesas de Capital	222.966,00	222.966,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>16.436.822,00</b>	<b>15.603.409,00</b>	<b>11.519.160,28</b>	<b>73,82</b>	<b>5.862.896,75</b>	<b>37,57</b>	<b>5.862.896,75</b>	<b>37,57</b>	<b>0,00</b>

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/f) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.299.707,00	14.775.334,00	10.579.960,18	71,60	5.294.202,12	35,83	5.294.202,12	35,83	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	14.414.795,00	12.170.068,00	8.745.762,20	71,86	4.882.368,21	40,11	4.862.641,27	39,95	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.294.643,00	433.243,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	359.622,00	251.622,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.237.099,00	1.299.099,00	564.381,51	43,44	200.186,54	15,40	200.186,54	15,40	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.961.367,00	2.754.867,00	2.162.341,43	78,49	756.865,82	27,47	756.865,82	27,47	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>34.567.233,00</b>	<b>31.684.233,00</b>	<b>22.052.445,32</b>	<b>69,60</b>	<b>11.133.622,69</b>	<b>35,13</b>	<b>11.113.895,75</b>	<b>35,07</b>	<b>0,00</b>

Notas:  
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>	<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>	<b>MARIANE DA SILVA VICENTE</b>
###.913.004-##	###.242.494-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
 Edvar da Camara Franca  
**Código Identificador:**4D04EB66

**GABINETE CIVIL  
 ANEXO XIV RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2024</b>
<b>Bimestre: 2/2024</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	151.800.000,00
Previsão Atualizada	151.800.000,00
Receitas Realizadas	52.687.624,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	151.800.000,00
Dotação Atualizada	152.117.358,13
Despesas Empenhadas	110.544.122,45
Despesas Liquidadas	45.482.110,33
Despesas Pagas	44.066.880,47
Superávit Orçamentário	7.205.514,55
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	110.544.122,45
Despesas Liquidadas	45.482.110,33
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	140.783.961,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	136.590.214,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	132.292.869,47
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas			
Receitas Realizadas	0,00		
Despesas Empenhadas	0,00		
Despesas Liquidadas	0,00		
Despesas Pagas	0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00		
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	4.078.224,00	5.728.131,54	140,45
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-5.723.876,20	23.826.086,43	-416,25

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.810.432,70	0,00	1.797.971,79	12.460,9
Poder Executivo	1.810.432,70	0,00	1.797.971,79	12.460,9
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.242.495,72	0,00	1.748.664,59	493.831,1
Poder Executivo	1.962.145,72	0,00	1.499.264,59	462.881,1
Poder Legislativo	280.350,00	0,00	249.400,00	30.950,0
TOTAL	4.052.928,42	0,00	3.546.636,38	506.292,0
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.689.945,20	25,00		6,3
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	9.965.429,58	70,00		53,8
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	2.251.468,07	0,00		55,0
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,0
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,0		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,0		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.270.725,94	15,00		19,85
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

**PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO**

###.913.004-##

Prefeito

**EDVAR DA CÂMARA FRANÇA**

###.242.494-##

Controlador Geral Do Município

**MARIANE DA SILVA VICENTE**

###.209.024-##

Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**E527E7D2

**GABINETE CIVIL  
ANEXO XIII PPPS**

MUNICÍPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2024		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2024</b>	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>	<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>		<b>MARIANE DA SILVA VICENTE</b>								
###913.004-##	###242.494-##		###209.024-##								
Prefeito	Controlador Geral Do Município		Secretário De Finanças								

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**89492945

**GABINETE CIVIL  
DCL DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA**

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
	Exercício: 2024		
Período de Referência: 1º Quadrimestre			
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")			
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
		Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	39.448.015,44	38.118.971,20	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	39.448.015,44	38.118.971,20	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	39.448.015,44	39.034.330,32	0,00
De Tributos	228.298,12	221.107,61	0,00
De Contribuições Previdenciárias	35.049.820,54	35.049.820,54	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	3.125.162,21	2.987.753,08	0,00
Com Instituição Não Financeira	1.044.734,57	775.649,09	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-915.359,12	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	15.621.929,01	24.629.060,44	0,00
Disponibilidade de Caixa	15.621.929,01	24.629.060,44	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	19.980.916,02	26.873.479,52	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.810.432,70	19.245,78	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.548.554,31	2.225.173,30	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	23.826.086,43	13.489.910,76	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	132.355.076,75	140.783.961,26	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.193.747,00	4.193.747,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	128.161.329,75	136.590.214,26	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	30,77	27,90	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	18,00	9,87	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	153.793.595,70	163.908.257,11	0,00



LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	138.414.236,13	147.517.431,40	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	2.242.495,72	493.831,13	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>	<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>	<b>MARIANE DA SILVA VICENTE</b>
###913.004-##	###242.494-##	###209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:73D2D5B0**

**GABINETE CIVIL  
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>				Exercício: 2024
<b>Período de Referência: 1º Quadrimestre</b>				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	132.355.076,75	140.783.961,26	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	4.193.747,00	4.193.747,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	128.161.329,75	136.590.214,26	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	28.195.492,55	30.049.847,14	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	25.375.943,29	27.044.862,42	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
MEDIDAS CORRETIVAS:				

<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>	<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>	<b>MARIANE DA SILVA VICENTE</b>
###913.004-##	###242.494-##	###209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:369FAB14**

**GABINETE CIVIL  
RGF OPERAÇÃO DE CREDITOS**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>			Exercício: 2024
<b>Período de Referência: 1º Quadrimestre</b>			
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>			<b>VALOR REALIZADO</b>
			No Quadrimestre de Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	

Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	140.783.961,26	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	4.193.747,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	136.590.214,26	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	21.854.434,28	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	19.668.990,85	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.561.315,00	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>	<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>	<b>MARIANE DA SILVA VICENTE</b>
###913.004-##	###242.494-##	###209.024-##
PREFEITO	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**8B3C2DA6

**GABINETE CIVIL  
RGF SIMPLIFICADO**

MUNICÍPIO DE TOUROS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO</b>	Exercício: 2024	
<b>1º QUADRIMESTRE / 2024</b>		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	140.783.961,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	136.590.214,26	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	132.292.869,47	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	52.861.162,39	39,96
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	71.438.149,51	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	67.866.242,03	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	64.294.334,56	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	13.489.910,76	9,58
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	163.908.257,11	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.049.847,14	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	21.854.434,28	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	9.561.315,00	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>	<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>	<b>MARIANE DA SILVA VICENTE</b>
###.913.004-##	###.242.494-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral Do Município	Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:78942CE2**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº 011/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-SRP**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER OS PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS PSÍQUICA COM TRANSTORNO MENTAL DO NOSSO MUNICÍPIO E GARANTIR ITENS ESSENCIAIS, CONTROLADOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EM OBSERVAÇÃO E/OU INTERNO DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO, UNIDADE HOSPITALAR QUE FUNCIONA 24H, ININTERRUPTAMENTE, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2024 sob o Sistema de Registro de Preços, respaldada no Art. 71, Inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base nos elementos constantes dos autos, correspondentes a:

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 38.329.458/0001-61 - Endereço: Rua Antonio Virgílio Busnello - CEP: 99704056 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 3712-3948					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0062	CLORPROMAZINA 100MG Marca: UNIÃO QUIMICA	CPR	6.000	0,35	2.100,00
<b>TOTAL DO PROPONENTE</b>					<b>2.100,00</b>

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09 - Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA,1105 - CEP: 59031100 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3213-6910					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0018	FLUMAZENIL 0,1MG/ML Marca: HIPOLABOR	AMP	300	6,73	2.019,00
0040	ALPRAZOLAM 0,5MG Marca: E M S	CPR	1.000	0,07	70,00
0041	ALPRAZOLAM 1MG Marca: E M S	CPR	30.000	0,07	2.100,00
0042	ALPRAZOLAM 2MG Marca: E M S	CPR	30.000	0,12	3.600,00
0045	AMITRIPTILINA 25MG Marca: E M S	CPR	30.000	0,04	1.200,00
0050	BUPROPIONA 150MG Marca: E M S	CPR	6.000	0,40	2.400,00
0073	ESCITALOPRAM 20MG Marca: E M S	CPR	10.000	0,24	2.400,00
0100	SERTRALINA 100MG Marca: ZYDUS	CPR	8.000	0,40	3.200,00
0108	TRAZODONA 50MG Marca: ZYDUS	CPR	900	0,31	279,00
<b>TOTAL DO PROPONENTE</b>					<b>17.268,00</b>

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.538.476/0001-34 - Endereço: Rua Leonardo Teixeira - CEP: 59607340 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 3316-5726					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML Marca: TEUTO	AMP	3.000	1,36	4.080,00
0007	FENTANILA 50MCG Marca: U. QUÍMICA	AMP	800	3,35	2.680,00
0008	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML Marca: U. QUÍMICA	AMP	1.500	6,70	10.050,00
0028	ÁCIDO VALPROICO 250MG/5ML Marca: HIPOLABOR	FR	1.200	6,24	7.488,00
0029	CARBAMAZEPINA 2% Marca: HIPOLABOR	FR	2.000	7,20	14.400,00
0032	FENOBARBITAL GOTAS 40MG/ML Marca: U. QUÍMICA	FR	1.200	4,50	5.400,00
0033	HALOPERIDOL 2% Marca: U. QUÍMICA	FR	1.500	5,36	8.040,00
0035	OXCARBAZEPINA 6% Marca: U. QUÍMICA	FR	2.000	37,50	75.000,00
0048	BROMAZEPAM 3MG Marca: TEUTO	CPR	20.000	0,10	2.000,00
0055	CLOMIPRAMINA 25MG Marca: E.M.S.	CPR	800	1,30	1.040,00
0061	CLOMIDRATO DE TRAMADOL 50MG Marca: HIPOLABOR	CPR	7.000	0,15	1.050,00
0071	ESCITALOPRAM 10MG Marca: CIMED	CPR	10.000	0,13	1.300,00
0072	ESCITALOPRAM 15MG Marca: NOVAQUÍMICA	CPR	5.000	0,65	3.250,00

0077	FLUOXETINA 20MG Marca: TEUTO	CPR	40.000	0,09	3.600,00
0079	HALOPERIDOL 5MG Marca: CRISTÁLIA	CPR	30.000	0,18	5.400,00
0090	NORTRIPTILINA 25MG Marca: CELLERA	CPR	4.000	0,31	1.240,00
0110	VENLAFAXINA 75MG Marca: CELLERA	CPR	4.000	0,56	2.240,00
TOTAL DO PROPONENTE					148.258,00

KASMEDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 51.685.649/0001-24 Endereço: Rua Duque de Caxias - CEP: 99700274 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 99368-5941

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0044	AMITRIPTILINA 10MG Marca: CRISTALIA	CPR	5.000	0,85	4.250,00
0097	PAROXETINA 30MG Marca: LIBBS	CPR	2.500	8,90	22.250,00
0098	PAROXETINA 40MG Marca: EUROFARMA	CPR	1.800	15,77	28.386,00
TOTAL DO PROPONENTE					54.886,00

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 94.389.400/0001-84 - Endereço: Rod. RSC 287, Km 109+500 - CEP: 96880000 - UF: RS - Município: Vera Cruz - Telefone: (51) 3740-1450

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0004	DIAZEPAM INJ 5MG/ML AMP C/ 2ML Marca: HIPOLABOR	AMP	3.000	0,88	2.640,00
0009	LACTATO DE BIPERIDENO INJ 5MG/ML Marca: CRISTALIA	AMP	1.000	2,26	2.260,00
0011	MORFINA 10MG/ML Marca: HIPOLABOR	AMP	2.000	1,90	3.800,00
0016	ESCETAMINA 50MG/ML Marca: CRISTALIA	AMP	300	16,00	4.800,00
0019	ALFENTANIL 0,1MG/ML Marca: CRISTALIA	AMP	300	19,00	5.700,00
0024	CIS-ATRACÚRIO 2MG/ML Marca: CRISTALIA	AMP	300	16,97	5.091,00
0026	SUGAMADEX 100MG/ML Marca: CRISTALIA	AMP	300	62,40	18.720,00
0030	CLONAZEPAM 2,5MG/ML Marca: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	FR	6.000	2,54	15.240,00
0034	LEVOMEPRAMAZINA 4% Marca: CRISTALIA	FR	1.500	11,00	16.500,00
0038	ACIDO VALPROICO 250MG Marca: BIOLAB	CPR	8.000	0,25	2.000,00
0039	ACIDO VALPROICO 500MG Marca: BIOLAB	CPR	6.000	0,63	3.780,00
0047	BIPERIDENO 2MG Marca: CRISTALIA	CPR	14.000	0,25	3.500,00
0051	CARBAMAZEPINA 200MG Marca: HIPOLABOR	CPR	30.000	0,18	5.400,00
0052	CARBAMAZEPINA 400MG Marca: E.M.S	CPR	19.000	0,51	9.690,00
0053	CARBONATO DE LITIO 300MG Marca: BIOLAB	CPR	15.000	0,20	3.000,00
0054	CITALOPRAM 20MG Marca: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CPR	40.000	0,13	5.200,00
0057	CLONAZEPAM 2MG Marca: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A	CPR	100.000	0,05	5.000,00
0060	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG Marca: E.M.S	CPR	7.000	3,73	26.110,00
0063	CLORPROMAZINA 25MG Marca: CRISTALIA	CPR	16.000	0,28	4.480,00
0083	LEVOMEPRAMAZINA 25MG Marca: CRISTALIA	CPR	20.000	0,49	9.800,00
0102	SERTRALINA 50MG Marca: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CPR	17.000	0,11	1.870,00
TOTAL DO PROPONENTE					154.581,00

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ: 20.918.668/0001-20 - Endereço: Rua Henrique Schwing - CEP: 99701506 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 3712-1358

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0070	DIVALPROATO DE SODIO ER 500MG Marca: TORRENT/REFERENCIA CX C/60	CPR	9.000	2,33	20.970,00
0095	PAROXETINA 10MG Marca: GEOLAB/GENÉRICO CX C/20	CPR	1.800	2,89	5.202,00
0109	VENLAFAXINA 150MG Marca: TEUTO/GENÉRICO CX C/30	CPR	2.000	1,07	2.140,00
TOTAL DO PROPONENTE					28.312,00

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 15.218.561/0001-39 - Endereço: Rua DOUTOR DJALMA HERCULANO PORTO - CEP: 58411560 - UF: PB Município: Campina Grande - Telefone: (83) 3113-4213

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0002	CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJ Marca: CRISTALIA	AMP	1.000	2,07	2.070,00
0005	FENITOÍNA 50MG/ML Marca: HIPOLABOR	AMP	800	2,16	1.728,00
0006	FENOBARBITAL 100MG/ML Marca: CRISTALIA	AMP	1.500	2,61	3.915,00
0010	MIDAZOLAM 5MG/ML Marca: FRESENIUS KABI	AMP	1.000	1,78	1.780,00
0014	PROPOFOL 10MG/ML Marca: CRISTALIA	AMP	300	9,33	2.799,00
0022	NALBUFINA 10MG/ML Marca: HIPOLABOR	AMP	300	9,40	2.820,00
0031	CLORPROMAZINA 4% Marca: CRISTALIA	FR	1.000	8,11	8.110,00
0036	PERICLAZINA 1% Marca: SANOFI - AVENTIS	FR	800	14,37	11.496,00
0049	BROMAZEPAM 6MG Marca: TEUTO	CPR	18.000	0,13	2.340,00
0056	CLONAZEPAM 0,5MG Marca: GEOLAB	CPR	20.000	0,07	1.400,00
0068	DIAZEPAN 5MG Marca: SANTISA	CPR	20.000	0,05	1.000,00
0074	FENITOÍNA 100MG Marca: TEUTO	CPR	10.000	0,13	1.300,00
0075	FENOBARBITAL 100MG Marca: UNIÃO QUÍMICA	CPR	35.000	0,14	4.900,00
0082	LEVOMEPRAMAZINA 100MG Marca: HIPOLABOR	CPR	40.000	0,68	27.200,00
0085	MEMANTINA 10MG Marca: BIOLAB	CPR	3.000	0,25	750,00
TOTAL DO PROPONENTE					73.608,00

PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52 - Endereço: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO - CEP: 56800000 - UF: PE - Município: Afogados da Ingazeira - Telefone: (87) 99618-1513

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	--------	----------------	-------------

0037	PERICIAZINA 4% Marca: SANOFI	FR	4.000	27,00	108.000,00
0046	AMITRIPTILINA 75MG Marca: EMS	CPR	3.000	0,23	690,00
0059	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG Marca: EMS	CPR	2.000	0,28	560,00
0067	DIAZEPAN 10MG Marca: SANTISA	CPR	30.000	0,05	1.500,00
0069	DIVALPROATO DE SODIO 500MG Marca: ZYDUS	CPR	2.000	0,94	1.880,00
0080	IMIPRAMINA 25MG Marca: CRISTALIA	CPR	900	0,49	441,00
0084	LORAZEPAM 2MG Marca: EMS	CPR	3.000	0,12	360,00
0096	PAROXETINA 20MG Marca: ZYDUS	CPR	30.000	0,19	5.700,00
0104	TIORIDAZINA 25MG Marca: MEDQUIMICA	CPR	1.000	1,33	1.330,00
TOTAL DO PROPONENTE					120.461,00

RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 07.233.087/0001-96 - Endereço: PRAÇA BALDUINO SILVA CALDAS COM RUA ALFREDO NASSER - CEP: 76630000 - UF: GO - Município: Itaberaí - Telefone: (62) 3375-2012

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0043	AMANTADINA 100MG Marca: MOMENTA	CPR	800	1,70	1.360,00
0086	MIDAZOLAM 15MG Marca: MEDLEY	CPR	2.000	2,38	4.760,00
0093	OXCARBAZEPINA 300MG Marca: UNIAO QUIMICA	CPR	9.000	0,83	7.470,00
0094	OXCARBAZEPINA 600MG Marca: UNIAO QUIMICA	CPR	9.000	1,72	15.480,00
TOTAL DO PROPONENTE					29.070,00

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 32.364.822/0001-48 Endereço: Rua Machado de Assis - CEP: 99704066 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 3712-2155

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0091	NORTRIPTILINA 50MG Marca: cellera 104400223	CPR	2.000	0,62	1.240,00
0103	TIORIDAZINA 100MG Marca: união química 104971230	CPR	900	2,10	1.890,00
0105	TIORIDAZINA 50MG Marca: união química 104971230	CPR	900	1,12	1.008,00
0106	TRAZODONA 100MG Marca: nova química 126750193	CPR	1.200	1,07	1.284,00
TOTAL DO PROPONENTE					5.422,00

Triunfo Potiguar/RN, em 20 de maio de 2024.

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
Código Identificador:8BF72821

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024-SRP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024**

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 004/2024-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER OS PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS PSÍQUICA COM TRANSTORNO MENTAL DO NOSSO MUNICÍPIO E GARANTIR ITENS ESSENCIAIS, CONTROLADOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EM OBSERVAÇÃO E/OU INTERNO DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO, UNIDADE HOSPITALAR QUE FUNCIONA 24H, ININTERRUPTAMENTE, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 38.329.458/0001-61 - Endereço: Rua Antonio Virgílio Busnello - CEP: 99704056 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 3712-3948

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0062	CLORPROMAZINA 100MG Marca: UNIAO QUIMICA	CPR	6.000	0,35	2.100,00
TOTAL DO PROPONENTE					2.100,00

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de maio de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal Nº 170, de 1º fevereiro de 2021 e das demais normas legais aplicáveis.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 004/2024-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER OS PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS PSÍQUICA COM TRANSTORNO MENTAL DO NOSSO MUNICÍPIO E GARANTIR ITENS ESSENCIAIS, CONTROLADOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EM OBSERVAÇÃO E/OU INTERNO DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO, UNIDADE HOSPITALAR QUE FUNCIONA 24H, ININTERRUPTAMENTE, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 40.787.152/0001-09 - Endereço: RUA PRESIDENTE QUARESMA,1105 - CEP: 59031100 - UF: RN - Município: Natal - Telefone: (84) 3213-6910					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0018	FLUMAZENIL 0,1MG/ML Marca: HIPOLABOR	AMP	300	6,73	2.019,00
0040	ALPRAZOLAM 0,5MG Marca: E M S	CPR	1.000	0,07	70,00
0041	ALPRAZOLAM 1MG Marca: E M S	CPR	30.000	0,07	2.100,00
0042	ALPRAZOLAM 2MG Marca: E M S	CPR	30.000	0,12	3.600,00
0045	AMITRIPTILINA 25MG Marca: E M S	CPR	30.000	0,04	1.200,00
0050	BUPROPIONA 150MG Marca: E M S	CPR	6.000	0,40	2.400,00
0073	ESCITALOPRAM 20MG Marca: E M S	CPR	10.000	0,24	2.400,00
0100	SERTRALINA 100MG Marca: ZYDUS	CPR	8.000	0,40	3.200,00
0108	TRAZODONA 50MG Marca: ZYDUS	CPR	900	0,31	279,00
TOTAL DO PROPONENTE					17.268,00

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de maio de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal Nº 170, de 1º fevereiro de 2021 e das demais normas legais aplicáveis.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 004/2024-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER OS PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS PSÍQUICA COM TRANSTORNO MENTAL DO NOSSO MUNICÍPIO E GARANTIR ITENS ESSENCIAIS, CONTROLADOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EM OBSERVAÇÃO E/OU INTERNO DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO, UNIDADE HOSPITALAR QUE FUNCIONA 24H, ININTERRUPTAMENTE, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

DISMEM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 10.538.476/0001-34 - Endereço: Rua Leonardo Teixeira - CEP: 59607340 - UF: RN - Município: Mossoró - Telefone: (84) 3316-5726					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

0001	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML Marca: TEUTO	AMP	3.000	1,36	4.080,00
0007	FENTANILA 50MCG Marca: U. QUÍMICA	AMP	800	3,35	2.680,00
0008	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML Marca: U. QUÍMICA	AMP	1.500	6,70	10.050,00
0028	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML Marca: HIPOLABOR	FR	1.200	6,24	7.488,00
0029	CARBAMAZEPINA 2% Marca: HIPOLABOR	FR	2.000	7,20	14.400,00
0032	FENOBARBITAL GOTAS 40MG/ML Marca: U. QUÍMICA	FR	1.200	4,50	5.400,00
0033	HALOPERIDOL 2% Marca: U. QUÍMICA	FR	1.500	5,36	8.040,00
0035	OXCARBAZEPINA 6% Marca: U. QUÍMICA	FR	2.000	37,50	75.000,00
0048	BROMAZEPAM 3MG Marca: TEUTO	CPR	20.000	0,10	2.000,00
0055	CLOMIPRAMINA 25MG Marca: E.M.S.	CPR	800	1,30	1.040,00
0061	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG Marca: HIPOLABOR	CPR	7.000	0,15	1.050,00
0071	ESCITALOPRAM 10MG Marca: CIMED	CPR	10.000	0,13	1.300,00
0072	ESCITALOPRAM 15MG Marca: NOVAQUÍMICA	CPR	5.000	0,65	3.250,00
0077	FLUOXETINA 20MG Marca: TEUTO	CPR	40.000	0,09	3.600,00
0079	HALOPERIDOL 5MG Marca: CRISTÁLIA	CPR	30.000	0,18	5.400,00
0090	NORTRIPTILINA 25MG Marca: CELLERA	CPR	4.000	0,31	1.240,00
0110	VENLAFAXINA 75MG Marca: CELLERA	CPR	4.000	0,56	2.240,00
TOTAL DO PROPONENTE					148.258,00

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de maio de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal Nº 170, de 1º fevereiro de 2021 e das demais normas legais aplicáveis.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 004/2024-SRP**, devidamente homologado, **RESOLVE** tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER OS PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS PSÍQUICA COM TRANSTORNO MENTAL DO NOSSO MUNICÍPIO E GARANTIR ITENS ESSENCIAIS, CONTROLADOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EM OBSERVAÇÃO E/OU INTERNO DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO, UNIDADE HOSPITALAR QUE FUNCIONA 24H, ININTERRUPTAMENTE, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 51.685.649/0001-24 Endereço: Rua Duque de Caxias - CEP: 99700274 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 99368-5941					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0044	AMITRIPTILINA 10MG Marca: CRISTALIA	CPR	5.000	0,85	4.250,00
0097	PAROXETINA 30MG Marca: LIBBS	CPR	2.500	8,90	22.250,00
0098	PAROXETINA 40MG Marca: EUOFARMA	CPR	1.800	15,77	28.386,00
TOTAL DO PROPONENTE					54.886,00

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de maio de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal Nº 170, de 1º fevereiro de 2021 e das demais normas legais aplicáveis.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 004/2024-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER OS PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS PSÍQUICA COM TRANSTORNO MENTAL DO NOSSO MUNICÍPIO E GARANTIR ITENS ESSENCIAIS, CONTROLADOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EM OBSERVAÇÃO E/OU INTERNO DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO, UNIDADE HOSPITALAR QUE FUNCIONA 24H, ININTERRUPTAMENTE, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - CNPJ: 94.389.400/0001-84 - Endereço: Rod. RSC 287, Km 109+500 - CEP: 96880000 - UF: RS - Município: Vera Cruz - Telefone: (51) 3740-1450					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0004	DIAZEPAM INJ 5MG/ML AMP C/ 2ML Marca: HIPOLABOR	AMP	3.000	0,88	2.640,00
0009	LACTATO DE BIPERIDENO INJ 5MG/ML Marca: CRISTALIA	AMP	1.000	2,26	2.260,00
0011	MORFINA 10MG/ML Marca: HIPOLABOR	AMP	2.000	1,90	3.800,00
0016	ESCETAMINA 50MG/ML Marca: CRISTALIA	AMP	300	16,00	4.800,00
0019	ALFENTANIL 0,1MG/ML Marca: CRISTALIA	AMP	300	19,00	5.700,00
0024	CIS-ATRACURÍO 2MG/ML Marca: CRISTALIA	AMP	300	16,97	5.091,00
0026	SUGAMADEX 100MG/ML Marca: CRISTALIA	AMP	300	62,40	18.720,00
0030	CLONAZEPAM 2,5MG/ML Marca: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	FR	6.000	2,54	15.240,00
0034	LEVOMEPROMAZINA 4% Marca: CRISTALIA	FR	1.500	11,00	16.500,00
0038	ÁCIDO VALPROICO 250MG Marca: BIOLAB	CPR	8.000	0,25	2.000,00
0039	ÁCIDO VALPROICO 500MG Marca: BIOLAB	CPR	6.000	0,63	3.780,00
0047	BIPERIDENO 2MG Marca: CRISTALIA	CPR	14.000	0,25	3.500,00
0051	CARBAMAZEPINA 200MG Marca: HIPOLABOR	CPR	30.000	0,18	5.400,00
0052	CARBAMAZEPINA 400MG Marca: E.M.S	CPR	19.000	0,51	9.690,00
0053	CARBONATO DE LÍTIO 300MG Marca: BIOLAB	CPR	15.000	0,20	3.000,00
0054	CITALOPRAM 20MG Marca: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CPR	40.000	0,13	5.200,00
0057	CLONAZEPAM 2MG Marca: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A	CPR	100.000	0,05	5.000,00
0060	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG Marca: E.M.S	CPR	7.000	3,73	26.110,00
0063	CLORPROMAZINA 25MG Marca: CRISTALIA	CPR	16.000	0,28	4.480,00
0083	LEVOMEPROMAZINA 25MG Marca: CRISTALIA	CPR	20.000	0,49	9.800,00
0102	SERTRALINA 50MG Marca: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	CPR	17.000	0,11	1.870,00
TOTAL DO PROPONENTE					154.581,00

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de maio de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal Nº 170, de 1º fevereiro de 2021 e das demais normas legais aplicáveis.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 004/2024-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER OS PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS PSÍQUICA COM TRANSTORNO MENTAL DO NOSSO MUNICÍPIO E GARANTIR ITENS ESSENCIAIS, CONTROLADOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EM OBSERVAÇÃO E/OU INTERNO DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO, UNIDADE HOSPITALAR QUE FUNCIONA 24H, ININTERRUPTAMENTE, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - CNPJ: 20.918.668/0001-20 - Endereço: Rua Henrique Schwering - CEP: 99701506 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 3712-1358					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0070	DIVALPROATO DE SÓDIO ER 500MG Marca: TORRENT/REFERENCIA CX C/60	CPR	9.000	2,33	20.970,00
0095	PAROXETINA 10MG Marca: GEOLAB/GENÉRICO CX C/20	CPR	1.800	2,89	5.202,00
0109	VENLAFAXINA 150MG Marca: TEUTO/GENÉRICO CX C/30	CPR	2.000	1,07	2.140,00
TOTAL DO PROPONENTE					28.312,00



**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de maio de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal Nº 170, de 1º fevereiro de 2021 e das demais normas legais aplicáveis.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 004/2024-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER OS PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS PSÍQUICA COM TRANSTORNO MENTAL DO NOSSO MUNICÍPIO E GARANTIR ITENS ESSENCIAIS, CONTROLADOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EM OBSERVAÇÃO E/OU INTERNO DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO, UNIDADE HOSPITALAR QUE FUNCIONA 24H, ININTERRUPTAMENTE, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 15.218.561/0001-39 - Endereço: Rua DOUTOR DJALMA HERCULANO PORTO - CEP: 58411560 - UF: PB  
Município: Campina Grande - Telefone: (83) 3113-4213

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0002	CLORPROMAZINA 25MG/5ML INJ Marca: CRISTALIA	AMP	1.000	2,07	2.070,00
0005	FENITOÍNA 50MG/ML Marca: HIPOLABOR	AMP	800	2,16	1.728,00
0006	FENOBARBITAL 100MG/ML Marca: CRISTALIA	AMP	1.500	2,61	3.915,00
0010	MIDAZOLAM 5MG/ML Marca: FRESSENIUS KABI	AMP	1.000	1,78	1.780,00
0014	PROPOFOL 10MG/ML Marca: CRISTALIA	AMP	300	9,33	2.799,00
0022	NALBUFINA 10MG/ML Marca: HIPOLABOR	AMP	300	9,40	2.820,00
0031	CLORPROMAZINA 4% Marca: CRISTALIA	FR	1.000	8,11	8.110,00
0036	PERICIAZINA 1% Marca: SANOFI - AVENTIS	FR	800	14,37	11.496,00
0049	BROMAZEPAM 6MG Marca: TEUTO	CPR	18.000	0,13	2.340,00
0056	CLONAZEPAM 0,5MG Marca: GEOLAB	CPR	20.000	0,07	1.400,00
0068	DIAZEPAN 5MG Marca: SANTISA	CPR	20.000	0,05	1.000,00
0074	FENITOÍNA 100MG Marca: TEUTO	CPR	10.000	0,13	1.300,00
0075	FENOBARBITAL 100MG Marca: UNIÃO QUIMICA	CPR	35.000	0,14	4.900,00
0082	LEVOMEPRIMAZINA 100MG Marca: HIPOLABOR	CPR	40.000	0,68	27.200,00
0085	MEMANTINA 10MG Marca: BIOLAB	CPR	3.000	0,25	750,00
TOTAL DO PROPONENTE					73.608,00

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de maio de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal Nº 170, de 1º fevereiro de 2021 e das demais normas legais aplicáveis.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 004/2024-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2024**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER OS PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS PSÍQUICA COM TRANSTORNO MENTAL DO NOSSO MUNICÍPIO E GARANTIR ITENS ESSENCIAIS, CONTROLADOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EM

OBSERVAÇÃO E/OU INTERNO DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO, UNIDADE HOSPITALAR QUE FUNCIONA 24H, ININTERRUPTAMENTE, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

PHARMAPLUS LTDA - CNPJ: 03.817.043/0001-52 - Endereço: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO - CEP: 56800000 - UF: PE - Município: Afogados da Ingazeira - Telefone: (87) 99618-1513					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0037	PERICLAZINA 4% Marca: SANOFI	FR	4.000	27,00	108.000,00
0046	AMITRIPTILINA 75MG Marca: EMS	CPR	3.000	0,23	690,00
0059	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG Marca: EMS	CPR	2.000	0,28	560,00
0067	DIAZEPAN 10MG Marca: SANTISA	CPR	30.000	0,05	1.500,00
0069	DIVALPROATO DE SODIO 500MG Marca: ZYDUS	CPR	2.000	0,94	1.880,00
0080	IMIPRAMINA 25MG Marca: CRISTALIA	CPR	900	0,49	441,00
0084	LORAZEPAM 2MG Marca: EMS	CPR	3.000	0,12	360,00
0096	PAROXETINA 20MG Marca: ZYDUS	CPR	30.000	0,19	5.700,00
0104	TIORIDAZINA 25MG Marca: MEDQUIMICA	CPR	1.000	1,33	1.330,00
TOTAL DO PROPONENTE					120.461,00

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de maio de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal Nº 170, de 1º fevereiro de 2021 e das demais normas legais aplicáveis.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 004/2024-SRP**, devidamente homologado, RESOLVE tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2024**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER OS PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS PSÍQUICA COM TRANSTORNO MENTAL DO NOSSO MUNICÍPIO E GARANTIR ITENS ESSENCIAIS, CONTROLADOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EM OBSERVAÇÃO E/OU INTERNO DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO, UNIDADE HOSPITALAR QUE FUNCIONA 24H, ININTERRUPTAMENTE, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 07.233.087/0001-96 - Endereço: PRAÇA BALDUINO SILVA CALDAS COM RUA ALFREDO NASSER - CEP: 76630000 - UF: GO - Município: Itaberaí - Telefone: (62) 3375-2012					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0043	AMANTADINA 100MG Marca: MOMENTA	CPR	800	1,70	1.360,00
0086	MIDAZOLAM 15MG Marca: MEDLEY	CPR	2.000	2,38	4.760,00
0093	OXCARBAZEPINA 300MG Marca: UNIAO QUIMICA	CPR	9.000	0,83	7.470,00
0094	OXCARBAZEPINA 600MG Marca: UNIAO QUIMICA	CPR	9.000	1,72	15.480,00
TOTAL DO PROPONENTE					29.070,00

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de maio de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal Nº 170, de 1º fevereiro de 2021 e das demais normas legais aplicáveis.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024

A Prefeita do Município de Triunfo Potiguar/RN, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Eletrônico Nº PE 004/2024-SRP**, devidamente homologado, **RESOLVE** tornar público o Extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024**, do presente pregão:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, PARA ATENDER OS PACIENTES PORTADORES DE DOENÇAS PSÍQUICA COM TRANSTORNO MENTAL DO NOSSO MUNICÍPIO E GARANTIR ITENS ESSENCIAIS, CONTROLADOS PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, EM OBSERVAÇÃO E/OU INTERNO DO HOSPITAL MATERNIDADE ETELVINA VIEIRA DE MELO, UNIDADE HOSPITALAR QUE FUNCIONA 24H, ININTERRUPTAMENTE, VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 32.364.822/0001-48 Endereço: Rua Machado de Assis - CEP: 99704066 - UF: RS - Município: Erechim - Telefone: (54) 3712-2155					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0091	NORTRIPTILINA 50MG Marca: cellera 104400223	CPR	2.000	0,62	1.240,00
0103	TIORIDAZINA 100MG Marca: união química 104971230	CPR	900	2,10	1.890,00
0105	TIORIDAZINA 50MG Marca: união química 104971230	CPR	900	1,12	1.008,00
0106	TRAZODONA 100MG Marca: nova química 126750193	CPR	1.200	1,07	1.284,00
TOTAL DO PROPONENTE					5.422,00

**VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de maio de 2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, do 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal Nº 170, de 1º fevereiro de 2021 e das demais normas legais aplicáveis.

**Publicado por:**  
Jonathas Pedro de Almeida Queiros  
**Código Identificador:**D92D7E7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**CHEFIA DE GABINETE**  
**DECRETO Nº 074/2024**

**DECRETO Nº 074/2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO a Portaria STN/MF nº 1.561 de 08 de dezembro de 2023, do Ministério da Fazenda que dispõe sobre a alteração da classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios no exercício de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender as dotações especificadas abaixo:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					
<b>10.001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO</b>					
<b>1058 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA</b>					
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES					
			17540000	0001	2.000.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 27 de maio de 2024.

**RENAN MENDONÇA FERNANDES**

Prefeito Municipal

#### ANEXO I

DECRETO Nº 074/2024 DE 27 DE MAIO DE 2024	
ANEXO I	
METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO	
Código de Classificação/Receita:	2.1.1.2.54.0.1.00 - Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal
Fontes:	17540000 - Recursos de Operações de Crédito
<b>2024</b>	<b>TOTAL</b>
Receita Orçada (jan à dez/2024):	0,000
Receita Arrecadada (jan a mai/2024):	2.000.000,000
Excesso de Arrecadação do Exercício (jan a mai/2024):	2.000.000,000
Créditos Adicionais Extraordinários (jan a mai/2024)	0,000
Excesso de Arrecadação Utilizado (jan a mai/2024):	0,000
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	2.000.000,000
Excesso de Arrecadação a Utilizar:	<b>R\$ 2.000.000,00</b>

**Publicado por:**  
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim  
**Código Identificador:**D68B4C24

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2024

#### RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

#### CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

OBJETO: Realização de procedimento “cirurgia de Meatomia + Passagem de sonda vesical uretral” – paciente Lourenço Fernandes Filho.

#### DA ABERTURA DA SESSÃO

No dia **28 de maio de 2024, às 12h11min**, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, situado a Rua João Francisco, S/N - Centro, reuniu-se o Agente de Contratação e Equipe, que ao final subscrevem, para proferir a **Sessão de Dispensa de Licitação com análise de proposta e documentos de habilitação**, referente à Contratação Direta, fundamentada no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO.

Declarada aberta a sessão pelo Agente de Contratação, foi verificado as propostas das empresas DR THIAGO COUTO LTDA, CNPJ: 47.569.065/0001-16 (item 1) e CARDIODIAGNOSTICO, CNPJ: 35.650.324/0001-50 (item 2) as mais vantajosas para a administração, sendo declaradas classificadas em primeiro lugar. As empresas foram convocadas para apresentar, perante o Setor de Contratação, a comprovação de regularidade fiscal no prazo de até 48 (horas), conforme item 6.1 das Instruções aos Interessados, anexado ao Termo de Referência.

E-mail datado em 28.05.2024: CARDIODIAGNOSTICO, CNPJ: 35.650.324/0001-50 com sede em MOSSORÓ/RN;

E-mail datado em 28.05.2024: DR THIAGO COUTO LTDA, CNPJ: 47.569.065/0001-16 com sede em MOSSORÓ/RN;

### DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO

Após a confirmação dos dados no e-mail recebido tempestivamente, o Agente de Contratação e equipe, concluem que as empresas DR THIAGO COUTO LTDA CNPJ: 47.569.065/0001-16 e CARDIODIAGNOSTICO, CNPJ: 35.650.324/0001-50 CNPJ: 47.569.065/0001-16, ficaram habilitadas por cumprirem com todos os requisitos solicitados no Termo de Referência e Manual de Instrução;

### DA ANALISE DA PROPOSTA

A empresa DR THIAGO COUTO LTDA, CNPJ: 47.569.065/0001-16, apresentou proposta de preço de R\$9.000,00 (nove mil reais), sendo o preço ofertado, consagrando-se vencedora, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und. Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	0035571 - Despesa médica (Cirurgia Meatotomia + Passagem de sonda vesical uretral)	Unid	1	R\$9.000,00	R\$9.000,00
<b>TOTAL R\$</b>					R\$9.000,00

A empresa CARDIODIAGNOSTICO, CNPJ: 35.650.324/0001-50, apresentou proposta de preço de R\$5.000,00 (cinco mil reais), sendo o preço ofertado, consagrando-se vencedora, conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und. Medida	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	0035572 - Despesas Hospitalares (Cirurgia Meatotomia + Passagem de sonda vesical uretral)	Unid	1	R\$5.000,00	R\$5.000,00
<b>TOTAL R\$</b>					R\$5.000,00

### ENCERRAMENTO

O agente de Contratação **declara** que nada mais havendo a ser tratado, encerra a sessão e lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

Upanema/RN, 28 de maio de 2024.

**PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**

Agente de Contratação

**MARIO ANDREAZZA GONDIM DE FREITAS**

Equipe de Apoio

**HUDSON COSTA BEZERRA**

Equipe de Apoio

**Publicado por:**  
 Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira  
**Código Identificador:**ED13081F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 2º BIM 2024 - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas No Bimestre (b)	Receitas Realizadas Até Bimestre (c)	Saldo a Realizar (a-c)
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	73.790.000,00	77.069.162,98	12.029.262,22	25.267.309,70	51.801.853,28
<b>I Receitas Correntes</b>	71.082.000,00	74.361.162,98	11.084.657,22	24.287.621,57	50.073.541,41
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.688.000,00	3.688.000,00	708.027,40	1.503.551,69	2.184.448,31
1.1.1 Impostos	3.166.000,00	3.166.000,00	558.397,18	1.174.063,12	1.991.936,88
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	253.500,00	253.500,00	46.935,56	63.963,29	189.536,71
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	174.000,00	174.000,00	10.261,94	12.575,40	161.424,60
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	170.000,00	170.000,00	10.261,94	12.575,40	157.424,60
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	79.500,00	79.500,00	36.673,62	51.387,89	28.112,11
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	78.000,00	78.000,00	36.673,62	51.387,89	26.612,11
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.910.000,00	1.910.000,00	286.939,29	623.777,32	1.286.222,68
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.910.000,00	1.910.000,00	286.939,29	623.777,32	1.286.222,68
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.860.000,00	1.860.000,00	286.829,49	622.975,74	1.237.024,26
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.860.000,00	1.860.000,00	286.829,49	622.975,74	1.237.024,26
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.800.000,00	1.800.000,00	286.829,49	622.975,74	1.177.024,26
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	50.000,00	50.000,00	109,80	801,58	49.198,42
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	50.000,00	50.000,00	109,80	801,58	49.198,42
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	1.002.500,00	1.002.500,00	224.522,33	486.322,51	516.177,49
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	1.002.500,00	1.002.500,00	224.522,33	486.322,51	516.177,49
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	1.002.500,00	1.002.500,00	224.522,33	486.322,51	516.177,49
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	1.000.000,00	1.000.000,00	224.522,33	486.322,51	513.677,49
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.2 Taxas	115.000,00	115.000,00	5.973,75	90.111,10	24.888,90
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	93.500,00	93.500,00	3.015,75	85.493,10	8.006,90
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	93.500,00	93.500,00	3.015,75	85.493,10	8.006,90
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	93.500,00	93.500,00	3.015,75	85.493,10	8.006,90
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.2.1.01.01.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	85.000,00	85.000,00	3.015,75	85.493,10	-493,10
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	21.500,00	21.500,00	2.958,00	4.618,00	16.882,00
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	21.500,00	21.500,00	2.958,00	4.618,00	16.882,00
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	21.500,00	21.500,00	2.958,00	4.618,00	16.882,00
1.1.2.2.01.01.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.01.02 Taxa de Cemitério	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.2.01.01.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	20.000,00	20.000,00	2.958,00	4.618,00	15.382,00
1.1.3 Contribuição de Melhoria	407.000,00	407.000,00	143.656,47	239.377,47	167.622,53
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	407.000,00	407.000,00	143.656,47	239.377,47	167.622,53
1.1.3.1.51 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade	405.000,00	405.000,00	143.656,47	239.377,47	165.622,53
1.1.3.1.51.0.1 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade - Principal	405.000,00	405.000,00	143.656,47	239.377,47	165.622,53
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3 Receita Patrimonial	951.900,00	951.900,00	187.657,72	373.310,21	578.589,79
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00

1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2 Valores Mobiliários	942.900,00	942.900,00	187.657,72	373.310,21	569.589,79
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	942.900,00	942.900,00	187.657,72	373.310,21	569.589,79
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	942.900,00	942.900,00	187.657,72	373.310,21	569.589,79
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	942.900,00	942.900,00	187.657,72	373.310,21	569.589,79
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	402.500,00	402.500,00	54.047,72	110.180,71	292.319,29
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	30.000,00	30.000,00	8.800,58	12.465,86	17.534,14
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	60.000,00	60.000,00	11.208,18	20.032,27	39.967,73
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	4.000,00	4.000,00	3.451,45	5.510,76	-1.510,76
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	96.000,00	96.000,00	37.093,79	77.243,77	18.756,23
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.800,00	1.800,00	1.885,16	4.700,08	-2.900,08
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	5.000,00	5.000,00	288,70	1.051,00	3.949,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIOS	28.000,00	28.000,00	3.675,57	11.966,06	16.033,94
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	5.000,00	5.000,00	497,90	980,48	4.019,52
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	4.500,00	4.500,00	415,51	651,90	3.848,10
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	2.500,00	2.500,00	0,00	146,30	2.353,70
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	303.500,00	303.500,00	66.293,16	128.381,02	175.118,98
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.9.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.9.9.9.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.6 Receita de Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.9 Outros Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.9.9 Outros Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.9.9.9 Outros Serviços	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.6.9.9.9.0.1 Outros Serviços - Principal	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7 Transferências Correntes	66.375.600,00	69.654.762,98	10.152.890,54	22.354.949,34	47.299.813,64
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	44.679.700,00	47.857.862,98	6.642.299,93	14.434.398,69	33.423.464,29
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	23.211.471,00	23.211.471,00	3.194.727,91	7.535.250,40	15.676.220,60
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	23.209.071,00	23.209.071,00	3.194.549,14	7.534.723,17	15.674.347,83
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.209.071,00	21.209.071,00	3.194.549,14	7.534.723,17	13.674.347,83
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	21.209.071,00	21.209.071,00	3.194.549,14	7.534.723,17	13.674.347,83
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.511.339,00	26.511.339,00	3.993.186,38	9.418.403,88	17.092.935,12
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-5.302.268,00	-5.302.268,00	-798.637,24	-1.883.680,71	-3.418.587,29
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	2.000.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	178,77	527,23	1.872,77
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	178,77	527,23	1.872,77
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000,00	3.000,00	223,45	659,01	2.340,99
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-44,68	-131,78	-468,22
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	11.329.422,00	14.507.584,98	1.764.385,46	3.537.529,73	10.970.055,25
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	10.000,00	12.375,47	422,43	2.797,90	9.577,57
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	10.000,00	12.375,47	422,43	2.797,90	9.577,57
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	11.269.422,00	14.445.209,51	1.763.963,03	3.534.731,83	10.910.477,68
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	9.989.422,00	12.956.103,06	1.568.135,60	3.149.416,24	9.806.686,82
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	9.989.422,00	12.956.103,06	1.568.135,60	3.149.416,24	9.806.686,82
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	800.000,00	1.009.106,45	108.519,16	209.106,45	800.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	800.000,00	1.009.106,45	108.519,16	209.106,45	800.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	480.000,00	480.000,00	87.308,27	176.209,14	303.790,86
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	480.000,00	480.000,00	87.308,27	176.209,14	303.790,86
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.149.000,00	6.149.000,00	1.074.869,35	2.251.287,07	3.897.712,93
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasse Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.149.000,00	6.149.000,00	1.074.869,35	2.251.287,07	3.897.712,93
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	4.626.000,00	4.626.000,00	723.457,34	1.431.230,88	3.194.769,12
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	4.626.000,00	4.626.000,00	723.457,34	1.431.230,88	3.194.769,12
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	3.396.000,00	3.396.000,00	531.425,34	1.047.166,88	2.348.833,12
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	1.230.000,00	1.230.000,00	192.032,00	384.064,00	845.936,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	385.000,00	385.000,00	87.599,46	425.603,92	-40.603,92
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	385.000,00	385.000,00	87.599,46	425.603,92	-40.603,92
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	309.200,00	309.200,00	89.624,46	429.248,92	-120.048,92
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	10.800,00	10.800,00	-2.025,00	-3.645,00	14.445,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	87.000,00	87.000,00	33.739,98	48.479,68	38.520,32
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	87.000,00	87.000,00	33.739,98	48.479,68	38.520,32
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	87.000,00	87.000,00	33.739,98	48.479,68	38.520,32
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	120.000,00	120.000,00	41.045,00	79.704,00	40.296,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	120.000,00	120.000,00	41.045,00	79.704,00	40.296,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	120.000,00	120.000,00	41.045,00	79.704,00	40.296,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	931.000,00	931.000,00	189.027,57	266.268,59	664.731,41
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	931.000,00	931.000,00	189.027,57	266.268,59	664.731,41
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	70.000,00	70.000,00	24.944,50	24.944,50	45.055,50
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	861.000,00	861.000,00	164.083,07	241.324,09	619.675,91
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.842.600,00	1.842.600,00	252.945,80	392.036,20	1.450.563,80
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	257.000,00	257.000,00	137.282,74	242.370,74	14.629,26
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	257.000,00	257.000,00	137.282,74	242.370,74	14.629,26
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	400.500,00	400.500,00	67.596,80	101.599,20	298.900,80
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	400.500,00	400.500,00	67.596,80	101.599,20	298.900,80
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	65.000,00	65.000,00	11.398,40	17.097,60	47.902,40

1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – PRÉ ESCOLA	50.000,00	50.000,00	8.611,20	12.916,80	37.083,20
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – FUNDAMENTAL	275.500,00	275.500,00	47.179,20	70.768,80	204.731,20
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – AEE	5.000,00	5.000,00	408,00	816,00	4.184,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – EJA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	174.100,00	174.100,00	48.066,26	48.066,26	126.033,74
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – Principal	174.100,00	174.100,00	48.066,26	48.066,26	126.033,74
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – INFANTIL	31.600,00	31.600,00	8.556,30	8.556,30	23.043,70
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – FUNDAMENTAL	107.500,00	107.500,00	31.708,63	31.708,63	75.791,37
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE – MÉDIO	35.000,00	35.000,00	7.801,33	7.801,33	27.198,67
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.011.000,00	1.011.000,00	0,00	0,00	1.011.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE – Principal	1.011.000,00	1.011.000,00	0,00	0,00	1.011.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.123.000,00	1.123.000,00	166.325,86	478.543,64	644.456,36
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	828.000,00	828.000,00	107.872,73	335.856,97	492.143,03
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	828.000,00	828.000,00	107.872,73	335.856,97	492.143,03
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	828.000,00	828.000,00	107.872,73	335.856,97	492.143,03
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	240.000,00	240.000,00	58.453,13	142.686,67	97.313,33
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	240.000,00	240.000,00	58.453,13	142.686,67	97.313,33
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	411.207,00	411.207,00	64.263,88	112.338,12	298.868,88
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	411.207,00	411.207,00	64.263,88	112.338,12	298.868,88
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal	411.207,00	411.207,00	64.263,88	112.338,12	298.868,88
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS – Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	132.207,00	132.207,00	27.701,52	38.819,58	93.387,42
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS – Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	47.000,00	47.000,00	7.470,00	29.880,00	17.120,00
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS – COVID-19 SUAS	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	23.000,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	200.000,00	200.000,00	29.092,36	43.638,54	156.361,46
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	598.000,00	598.000,00	124.781,67	127.413,53	470.586,47
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	399.500,00	399.500,00	0,00	0,00	399.500,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	399.500,00	399.500,00	0,00	0,00	399.500,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	20.000,00	20.000,00	2.622,48	5.254,34	14.745,66
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	20.000,00	20.000,00	2.622,48	5.254,34	14.745,66
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022	30.000,00	30.000,00	122.159,19	122.159,19	-92.159,19
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei nº 14.399/2022 - Principal	30.000,00	30.000,00	122.159,19	122.159,19	-92.159,19
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	138.500,00	138.500,00	0,00	0,00	138.500,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	138.500,00	138.500,00	0,00	0,00	138.500,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	138.500,00	138.500,00	0,00	0,00	138.500,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.945.900,00	9.046.900,00	1.648.495,14	3.637.521,80	5.409.378,20
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	8.556.900,00	8.556.900,00	1.409.719,45	3.098.052,71	5.458.847,29
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	1.345.992,83	2.994.063,18	5.005.936,82
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	8.000.000,00	8.000.000,00	1.345.992,83	2.994.063,18	5.005.936,82
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	1.682.491,00	3.742.578,89	6.257.421,11
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS – Dedução do FUNDEB	-2.000.000,00	-2.000.000,00	-336.498,17	-748.515,71	-1.251.484,29
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	520.000,00	520.000,00	56.393,40	89.348,86	430.651,14
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	520.000,00	520.000,00	56.393,40	89.348,86	430.651,14
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	650.000,00	650.000,00	70.491,72	111.686,01	538.313,99
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA – Dedução do FUNDEB	-130.000,00	-130.000,00	-14.098,32	-22.337,15	-107.662,85
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	20.000,00	20.000,00	2.752,16	5.225,98	14.774,02
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	20.000,00	20.000,00	2.752,16	5.225,98	14.774,02
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	25.000,00	25.000,00	3.440,18	6.532,43	18.467,57
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios – Dedução do FUNDEB	-5.000,00	-5.000,00	-688,02	-1.306,45	-3.693,55
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	16.900,00	16.900,00	4.581,06	9.414,69	7.485,31
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Principal	16.900,00	16.900,00	4.581,06	9.414,69	7.485,31
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	160.000,00	160.000,00	38.530,17	89.223,57	70.776,43
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	160.000,00	160.000,00	38.530,17	89.223,57	70.776,43
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Principal	160.000,00	160.000,00	38.530,17	89.223,57	70.776,43
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	180.000,00	180.000,00	200.245,52	200.245,52	-20.245,52
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	180.000,00	180.000,00	200.245,52	200.245,52	-20.245,52
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação – Principal	180.000,00	180.000,00	200.245,52	200.245,52	-20.245,52
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	49.000,00	150.000,00	0,00	250.000,00	-100.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	49.000,00	150.000,00	0,00	250.000,00	-100.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	49.000,00	150.000,00	0,00	250.000,00	-100.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	12.750.000,00	12.750.000,00	1.862.095,47	4.283.028,85	8.466.971,15
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	12.750.000,00	12.750.000,00	1.862.095,47	4.283.028,85	8.466.971,15
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	12.750.000,00	12.750.000,00	1.862.095,47	4.283.028,85	8.466.971,15
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Principal	12.750.000,00	12.750.000,00	1.862.095,47	4.283.028,85	8.466.971,15
1.9 Outras Receitas Correntes	66.000,00	66.000,00	36.081,56	55.810,33	10.189,67
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	66.000,00	66.000,00	36.081,56	55.810,33	10.189,67
1.9.2.1 Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações – Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2 Restituições	50.000,00	50.000,00	36.081,56	55.780,33	-5.780,33
1.9.2.2.99 Outras Restituições	50.000,00	50.000,00	36.081,56	55.780,33	-5.780,33
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições – Principal	50.000,00	50.000,00	36.081,56	55.780,33	-5.780,33
1.9.2.3 Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	0,00	30,00	14.970,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	0,00	30,00	14.970,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	30,00	14.970,00
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>2.708.000,00</b>	<b>2.708.000,00</b>	<b>944.605,00</b>	<b>979.688,13</b>	<b>1.728.311,87</b>



2.1 Operações de Crédito	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2.54 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.1.1.2.54.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2 Alienação de Bens	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4 Transferências de Capital	2.558.000,00	2.558.000,00	944.605,00	979.688,13	1.578.311,87
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.049.000,00	2.049.000,00	944.605,00	979.688,13	1.069.311,87
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.119.000,00	1.119.000,00	0,00	35.083,13	1.083.916,87
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1.119.000,00	1.119.000,00	0,00	35.083,13	1.083.916,87
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	669.500,00	669.500,00	0,00	0,00	669.500,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	669.500,00	669.500,00	0,00	0,00	669.500,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	449.500,00	449.500,00	0,00	0,00	449.500,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	449.500,00	449.500,00	0,00	0,00	449.500,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	35.083,13	-35.083,13
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	0,00	0,00	0,00	35.083,13	-35.083,13
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	930.000,00	930.000,00	944.605,00	944.605,00	-14.605,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	930.000,00	930.000,00	944.605,00	944.605,00	-14.605,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	930.000,00	930.000,00	944.605,00	944.605,00	-14.605,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	930.000,00	930.000,00	944.605,00	944.605,00	-14.605,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	509.000,00	509.000,00	0,00	0,00	509.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	161.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	161.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	161.000,00	161.000,00	0,00	0,00	161.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	348.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.790.000,00	77.069.162,98	12.029.262,22	25.267.309,70	51.801.853,28
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	73.790.000,00	77.069.162,98	12.029.262,22	25.267.309,70	51.801.853,28
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				25.267.309,70	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	1.351.593,34	845.255,32	1.154.411,70	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	1.351.593,34	845.255,32	1.154.411,70	

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	73.790.000,00	78.420.756,32	7.517.271,49	51.377.699,48	27.043.056,84	11.713.956,45	20.957.661,38	57.463.094,94	20.935.848,65	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	65.211.596,00	68.962.877,17	6.641.547,72	49.127.686,91	19.835.190,26	10.691.707,94	19.542.260,34	49.420.616,83	19.520.447,61	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.758.726,00	34.624.726,00	31.799,11	33.860.655,34	764.070,66	4.931.898,80	10.079.316,01	24.545.409,99	10.079.316,01	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	34.758.726,00	34.624.726,00	31.799,11	33.860.655,34	764.070,66	4.931.898,80	10.079.316,01	24.545.409,99	10.079.316,01	0,00
319003 PENSÕES	22.000,00	22.000,00	0,00	22.000,00	0,00	2.947,12	5.894,24	16.105,76	5.894,24	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	778.000,00	778.000,00	-70.638,88	673.681,12	104.318,88	103.159,20	217.408,03	560.591,97	217.408,03	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.357.213,00	27.219.213,00	-138.000,00	27.209.213,00	10.000,00	4.107.079,80	8.397.787,47	18.821.425,53	8.397.787,47	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.781.513,00	5.333.277,81	-29.480,67	5.213.720,56	119.557,25	448.794,02	716.185,61	4.617.092,20	716.185,61	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	800.000,00	800.000,00	269.918,66	269.918,66	530.081,34	269.918,66	269.918,66	530.081,34	269.918,66	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	472.235,19	0,00	472.122,00	113,19	0,00	472.122,00	113,19	472.122,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	200.000,00	200.000,00	0,00	199.992,00	8,00	31.186,26	68.469,53	131.530,47	68.469,53	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	200.000,00	200.000,00	0,00	199.992,00	8,00	31.186,26	68.469,53	131.530,47	68.469,53	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	200.000,00	200.000,00	0,00	199.992,00	8,00	31.186,26	68.469,53	131.530,47	68.469,53	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.252.870,00	34.138.151,17	6.609.748,61	15.067.039,57	19.071.111,60	5.728.622,88	9.394.474,80	24.743.676,37	9.372.662,07	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	4.753.000,00	5.279.711,20	932.414,76	2.650.241,98	2.629.469,22	980.669,32	1.405.113,08	3.874.598,12	1.405.113,08	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	330.000,00	350.000,00	37.152,00	85.464,00	264.536,00	11.244,00	16.093,00	333.907,00	16.093,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.423.000,00	4.929.711,20	895.262,76	2.564.777,98	2.364.933,22	969.425,32	1.389.020,08	3.540.691,12	1.389.020,08	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	8.400,00	8.400,00	0,00	8.400,00	0,00	2.700,00	3.600,00	4.800,00	3.600,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.400,00	8.400,00	0,00	8.400,00	0,00	2.700,00	3.600,00	4.800,00	3.600,00	0,00
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	240.000,00	240.000,00	0,00	225.000,00	15.000,00	50.000,00	75.000,00	165.000,00	75.000,00	0,00
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	240.000,00	240.000,00	0,00	225.000,00	15.000,00	50.000,00	75.000,00	165.000,00	75.000,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	25.251.470,00	28.610.039,97	5.677.333,85	12.183.397,59	16.426.642,38	4.695.253,56	7.910.761,72	20.699.278,25	7.888.948,99	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	203.204,00	216.504,00	85.980,00	96.574,20	119.929,80	85.860,00	96.454,20	120.049,80	95.489,20	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	55.000,00	55.000,00	1.050,00	33.381,50	21.618,50	7.700,00	24.631,50	30.368,50	24.631,50	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	5.929.478,00	7.711.933,76	1.279.190,91	2.263.560,34	5.448.373,42	1.313.200,18	1.842.069,20	5.869.864,56	1.842.069,20	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00	76.000,00	0,00	0,00

339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.523.000,00	1.858.594,64	681.134,03	1.143.475,02	715.119,62	771.617,32	1.064.512,32	794.082,32	1.064.512,32	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	43.000,00	43.000,00	7.731,89	12.594,73	30.405,27	12.594,73	12.594,73	30.405,27	12.594,73	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	110.000,00	110.000,00	0,00	66.000,00	44.000,00	12.000,00	24.000,00	86.000,00	24.000,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	697.412,00	702.552,36	34.321,44	223.724,64	478.827,72	44.847,20	82.514,40	620.037,96	65.616,67	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.240.571,00	16.387.246,18	3.527.383,58	7.526.209,92	8.861.036,26	2.238.998,90	4.378.813,75	12.008.432,43	4.378.813,75	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	296.000,00	346.800,00	29.100,00	118.820,60	227.979,40	66.614,71	81.167,33	265.632,67	77.917,33	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	900.000,00	900.000,00	0,00	600.000,00	300.000,00	108.128,52	213.947,65	686.052,35	213.947,65	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	121.000,00	121.000,00	29.492,00	67.052,00	53.948,00	32.342,00	58.652,00	62.348,00	57.952,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.805,00	54.909,03	0,00	28.208,05	26.700,98	0,00	28.208,05	26.700,98	28.208,05	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	24.000,00	26.500,00	1.950,00	3.796,59	22.703,41	1.350,00	3.196,59	23.303,41	3.196,59	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>8.366.544,00</b>	<b>9.246.019,15</b>	<b>875.723,77</b>	<b>2.250.012,57</b>	<b>6.996.006,58</b>	<b>1.022.248,51</b>	<b>1.415.401,04</b>	<b>7.830.618,11</b>	<b>1.415.401,04</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	6.781.800,00	7.661.275,15	875.723,77	1.086.012,57	6.575.262,58	836.289,28	1.046.578,08	6.614.697,07	1.046.578,08	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	6.781.800,00	7.661.275,15	875.723,77	1.086.012,57	6.575.262,58	836.289,28	1.046.578,08	6.614.697,07	1.046.578,08	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	568.000,00	781.475,15	112.186,35	313.475,15	468.000,00	112.186,35	313.475,15	468.000,00	313.475,15	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	4.206.000,00	4.808.000,00	559.234,30	559.234,30	4.248.765,70	546.102,93	546.102,93	4.261.897,07	546.102,93	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.007.800,00	2.071.800,00	204.303,12	213.303,12	1.858.496,88	178.000,00	187.000,00	1.884.800,00	187.000,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	84.744,00	84.744,00	0,00	0,00	84.744,00	0,00	0,00	84.744,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	84.744,00	84.744,00	0,00	0,00	84.744,00	0,00	0,00	84.744,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	84.744,00	84.744,00	0,00	0,00	84.744,00	0,00	0,00	84.744,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.164.000,00	336.000,00	185.959,23	368.822,96	1.131.177,04	368.822,96	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.164.000,00	336.000,00	185.959,23	368.822,96	1.131.177,04	368.822,96	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	1.164.000,00	336.000,00	185.959,23	368.822,96	1.131.177,04	368.822,96	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>211.860,00</b>	<b>211.860,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>211.860,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>211.860,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.860,00	211.860,00	0,00	0,00	211.860,00	0,00	0,00	211.860,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.860,00	211.860,00	0,00	0,00	211.860,00	0,00	0,00	211.860,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.860,00	211.860,00	0,00	0,00	211.860,00	0,00	0,00	211.860,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	73.790.000,00	78.420.756,32	7.517.271,49	51.377.699,48	27.043.056,84	11.713.956,45	20.957.661,38	57.463.094,94	20.935.848,65	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>73.790.000,00</b>	<b>78.420.756,32</b>	<b>7.517.271,49</b>	<b>51.377.699,48</b>	<b>27.043.056,84</b>	<b>11.713.956,45</b>	<b>20.957.661,38</b>	<b>57.463.094,94</b>	<b>20.935.848,65</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			4.309.648,32		4.331.461,05	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>73.790.000,00</b>	<b>78.420.756,32</b>	<b>7.517.271,49</b>	<b>51.377.699,48</b>	<b>27.043.056,84</b>	<b>11.713.956,45</b>	<b>25.267.309,70</b>	<b>57.463.094,94</b>	<b>25.267.309,70</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>RENAN MENDONÇA FERNANDES</b>	<b>MORGAN RODRIGUES DA COSTA</b>	<b>ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA</b>	<b>KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA</b>
###881.514-##	###067.114-##	###224.528-##	###743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Município	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

Publicado por:  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
Código Identificador:3AE9DAE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 2º BIM 2024 – ANEXO 8 – RECEITAS E DESPESAS COM MDE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.166.000,00	1.174.063,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	174.000,00	12.575,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	79.500,00	51.387,89
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.002.500,00	486.322,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.910.000,00	623.777,32
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.199.339,00	13.279.860,22
2.1- Cota-Parte FPM	28.511.339,00	9.418.403,88
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.511.339,00	9.418.403,88
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.000.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	3.742.578,89
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	25.000,00	6.532,43
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	659,01
2.5- Cota-Parte IPVA	650.000,00	111.686,01
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.000,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	42.365.339,00	14.453.923,34
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	7.439.867,80	2.655.971,80
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	3.151.466,95	957.508,79
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	13.933.000,00	4.781.604,76
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.810.000,00	4.303.061,12
6.1.1- Principal	12.750.000,00	4.283.028,85
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	60.000,00	20.032,27
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	55.000,00	0,00
6.2.1- Principal	55.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	828.000,00	335.856,97
6.3.1- Principal	828.000,00	335.856,97
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	240.000,00	142.686,67
6.4.1- Principal	240.000,00	142.686,67
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	5.310.132,20	1.627.057,05
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		322.693,47
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		322.693,47
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		5.104.298,23

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.933.000,00	13.750.000,00	4.472.847,46	4.472.847,46	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.665.000,00	12.665.000,00	4.181.942,64	4.181.942,64	0,00
10.1.1- Educação Infantil	2.130.000,00	2.130.000,00	759.695,13	759.695,13	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	9.755.000,00	9.755.000,00	3.266.335,82	3.266.335,82	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	780.000,00	780.000,00	155.911,69	155.911,69	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.268.000,00	1.085.000,00	290.904,82	290.904,82	0,00
10.2.1- Educação Infantil	435.000,00	435.000,00	133.018,12	133.018,12	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	833.000,00	650.000,00	157.886,70	157.886,70	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (l)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	13.750.000,00	4.472.847,46	4.472.847,46	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.735.000,00	4.078.184,06	4.078.184,06	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	55.000,00	3.088,09	3.088,09	0,00	0,00	3.088,09
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	720.000,00	266.004,69	266.004,69	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	240.000,00	125.570,62	125.570,62	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	12.665.000,00	4.181.942,64	4.181.942,64	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	420.000,00	156.473,35	156.473,35	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.247.242,66	4.181.942,64	4.181.942,64	90,15
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	173.402,95	156.473,35	156.473,35	46,59
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	50.378,55	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR PERMITIDO(n)	VALOR MÁXIMO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	478.160,48	308.757,30	308.757,30	0,00	6,46

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR APLICADO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.271.202,45	322.693,47	0,00	0,00	322.693,47	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.165.348,28	349.296,75	0,00	0,00	349.296,75	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	105.854,17	(26.603,28)	0,00	0,00	(26.603,28)	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.984.711,20	3.407.279,83	825.526,22	825.526,22	0,00	
20.1- Educação Infantil	1.019.594,64	785.190,69	298.459,69	298.459,69	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	2.725.405,36	2.234.330,64	240.334,63	240.334,63	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	
20.4- Educação Especial	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.518.711,20	215.104,90	215.104,90	215.104,90	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	584.000,00	72.653,60	71.627,00	71.627,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	19.871.711,20	17.157.279,83	5.298.373,68	5.298.373,68	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.575.594,64	3.350.190,69	1.191.172,94	1.191.172,94	0,00	
21.1.1- Creche	1.010.000,00	1.010.000,00	309.933,63	309.933,63	0,00	
21.1.2- Pré-escola	2.565.594,64	2.340.190,69	881.239,31	881.239,31	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.296.116,56	13.807.089,14	4.107.200,74	4.107.200,74	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					825.526,22	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.655.971,80	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					3.481.498,02	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.613.480,84	3.481.498,02	24,09

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	105.468,94	67.977,05	67.937,28	0,00	37.531,66
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	87.939,94	50.448,05	50.408,28	0,00	37.531,66
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	17.529,00	17.529,00	17.529,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.038.600,00	599.571,16				
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.858.600,00	399.325,64				
31.1.1- Salário-Educação	262.000,00	243.351,22				
31.1.2- PDDE	0,00	0,00				
31.1.3- PNAE	405.000,00	102.251,10				
31.1.4 - PNATE	176.600,00	48.212,56				
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.015.000,00	5.510,76				
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	180.000,00	200.245,52				
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00				
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00				
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00				
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.782.318,08	650.163,50	328.719,68	328.719,68	0,00	
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	553.193,34	44.309,60	31.222,95	31.222,95	0,00	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.699.124,74	372.260,95	251.278,22	251.278,22	0,00	
32.3- ENSINO MÉDIO	105.000,00	18.030,86	18.030,86	18.030,86	0,00	
32.4- ENSINO SUPERIOR	155.000,00	39.171,89	27.412,85	27.412,85	0,00	

32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	5.000,00	2.137,30	774,80	774,80	0,00
32.8- OUTRAS	265.000,00	174.252,90	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	22.700.029,28	17.807.443,33	5.627.093,36	5.627.093,36	0,00
33.1- Despesas Correntes	21.311.029,28	17.807.443,33	5.627.093,36	5.627.093,36	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	16.265.000,00	16.265.000,00	4.472.847,46	4.472.847,46	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.583.711,20	389.357,80	215.104,90	215.104,90	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.462.318,08	1.153.085,53	939.141,00	939.141,00	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.389.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.389.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			377.392,44	53.180,79	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			4.781.604,76	243.351,22	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			4.490.376,46	131.716,95	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			668.620,74	164.815,06	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			17.908,58	1.483,78	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			23.154,32	58,33	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			663.375,00	166.357,17	

- Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
- Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

RENAN MENDONÇA FERNANDES	MORGAN RODRIGUES DA COSTA	ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA	KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
###881.514-##	###067.114-##	###224.528-##	###743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Município	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
Código Identificador:34429198

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 2º BIM 2024 - ANEXO 12 - RECEITAS E DESPESAS COM ASPs**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>				<b>Exercício: 2024</b>
<b>Período: JANEIRO-ABRIL/2024</b>				
RREO - ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)				
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.166.000,00	3.166.000,00	1.174.063,12	37,08
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	174.000,00	174.000,00	12.575,40	7,22
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	79.500,00	79.500,00	51.387,89	64,63
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.002.500,00	1.002.500,00	486.322,51	48,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.910.000,00	1.910.000,00	623.777,32	32,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.189.339,00	37.189.339,00	13.279.860,22	35,70
Cota-Parte FPM	26.511.339,00	26.511.339,00	9.418.403,88	35,52
Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	659,01	21,96
Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	111.686,01	17,18
Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	3.742.578,89	37,42
Cota-Parte IPI-Exportação	25.000,00	25.000,00	6.532,43	26,12
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>40.355.339,00</b>	<b>40.355.339,00</b>	<b>14.453.923,34</b>	<b>35,81</b>

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPs) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.097.000,00	2.051.058,00	1.895.593,12	92,42	493.037,23	24,03	492.337,23	24,00	0,00
Despesas Correntes	2.072.000,00	2.031.361,12	1.895.593,12	93,31	493.037,23	24,27	492.337,23	24,23	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	19.696,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.532.804,00	2.632.804,00	2.380.195,06	90,40	846.086,79	32,13	845.986,79	32,13	0,00
Despesas Correntes	2.332.804,00	2.432.804,00	2.380.195,06	97,83	846.086,79	34,77	845.986,79	34,77	0,00
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	600.000,00	600.000,00	444.528,73	74,08	423.035,43	70,50	423.035,43	70,50	0,00
Despesas Correntes	600.000,00	600.000,00	444.528,73	74,08	423.035,43	70,50	423.035,43	70,50	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	153.000,00	153.000,00	153.000,00	100,00	64.413,63	42,10	64.413,63	42,10	0,00
Despesas Correntes	153.000,00	153.000,00	153.000,00	100,00	64.413,63	42,10	64.413,63	42,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	200.000,00	200.000,00	162.634,80	81,31	159.695,30	79,84	159.695,30	79,84	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	200.000,00	162.634,80	81,31	159.695,30	79,84	159.695,30	79,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.183.465,00	5.275.465,00	2.638.438,35	50,01	1.521.512,91	28,84	1.515.919,51	28,73	0,00
Despesas Correntes	5.033.465,00	5.032.465,00	2.460.438,35	48,89	1.343.512,91	26,69	1.337.919,51	26,58	0,00
Despesas de Capital	150.000,00	243.000,00	178.000,00	73,25	178.000,00	73,25	178.000,00	73,25	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>10.766.269,00</b>	<b>10.912.327,00</b>	<b>7.674.390,06</b>	<b>70,32</b>	<b>3.507.781,29</b>	<b>32,14</b>	<b>3.501.387,89</b>	<b>32,08</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	7.674.390,06	3.507.781,29	3.501.387,89
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	7.674.390,06	3.507.781,29	3.501.387,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.168.088,50	2.168.088,50	2.168.088,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.168.088,50	2.168.088,50	2.168.088,50
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	5.506.301,56	1.339.692,79	1.333.299,39
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	53,09	24,26	24,22

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente Exercício Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Inscritos no sem	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	2.168.088,50	3.507.781,29	1.339.692,79	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.339.692,79
Empenhos de 2023	5.808.131,21	9.255.792,48	3.447.661,27	197.760,80	0,00		0,00	187.721,28	4.704,63	5.334,89	3.442.326,38
Empenhos de 2022	5.220.102,92	11.112.120,12	5.892.017,20	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	5.892.017,20
Empenhos de 2021	4.039.291,59	6.004.961,57	1.965.669,98	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.965.669,98
Empenhos de 2020 e anteriores	3.221.175,52	3.729.416,92	508.241,40	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	508.241,40
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b) % (b/a)x100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	7.268.000,00	7.268.000,00	2.286.370,20	31,45
Proveniente da União	7.268.000,00	7.268.000,00	2.286.370,20	31,45
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>7.268.000,00</b>	<b>7.268.000,00</b>	<b>2.286.370,20</b>	<b>31,45</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.127.000,00	5.485.942,00	3.849.654,21	70,17	1.523.764,72	27,77	1.523.764,72	27,77	0,00
Despesas Correntes	4.857.000,00	5.209.638,88	3.823.351,09	73,38	1.523.764,72	29,24	1.523.764,72	29,24	0,00
Despesas de Capital	270.000,00	276.303,12	26.303,12	9,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.535.000,00	1.586.000,00	578.792,82	36,49	225.452,78	14,21	225.452,78	14,21	0,00
Despesas Correntes	1.085.000,00	1.136.000,00	578.792,82	50,95	225.452,78	19,84	225.452,78	19,84	0,00
Despesas de Capital	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	103.000,00	103.000,00	73.149,96	71,01	13.481,36	13,08	13.481,36	13,08	0,00
Despesas Correntes	103.000,00	103.000,00	73.149,96	71,01	13.481,36	13,08	13.481,36	13,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.375.100,00	1.779.141,58	530.570,24	29,82	294.784,36	16,56	294.784,36	16,56	0,00
Despesas Correntes	965.000,00	1.452.041,58	530.570,24	36,53	294.784,36	20,30	294.784,36	20,30	0,00
Despesas de Capital	410.100,00	327.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>8.274.100,00</b>	<b>9.088.083,58</b>	<b>5.032.167,23</b>	<b>55,37</b>	<b>2.057.483,22</b>	<b>22,63</b>	<b>2.057.483,22</b>	<b>22,63</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.224.000,00	7.537.000,00	5.745.247,33	76,22	2.016.801,95	26,75	2.016.101,95	26,74	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.067.804,00	4.218.804,00	2.958.987,88	70,13	1.071.539,57	25,39	1.071.439,57	25,39	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	720.000,00	720.000,00	444.528,73	61,74	423.035,43	58,75	423.035,43	58,75	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	256.000,00	256.000,00	226.149,96	88,33	77.894,99	30,42	77.894,99	30,42	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	200.000,00	200.000,00	162.634,80	81,31	159.695,30	79,84	159.695,30	79,84	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	6.558.565,00	7.054.606,58	3.169.008,59	44,92	1.816.297,27	25,74	1.810.703,87	25,66	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>19.040.369,00</b>	<b>20.000.410,58</b>	<b>12.706.557,29</b>	<b>63,53</b>	<b>5.565.264,51</b>	<b>27,82</b>	<b>5.558.871,11</b>	<b>27,79</b>	<b>0,00</b>

Notas:  
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

<b>RENAN MENDONÇA FERNANDES</b>	<b>MORGAN RODRIGUES DA COSTA</b>	<b>ANTÔNIA KÁTIA MEDEIROS DA SILVA</b>	<b>KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA</b>
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Município	Sec Mun De Adm, Fin. E Planejamento	Contadora

**Publicado por:**  
 Haniel Bruno Costa de Medeiros  
 Código Identificador:0B457039

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 2º BIM 2024 - ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PPP**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00

Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estaduais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RENAN MENDONÇA FERNANDES</b>	<b>MORGAN RODRIGUES DA COSTA</b>	<b>ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA</b>	<b>KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA</b>
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO	SEC MUN DE ADM, FIN. E PLANEJAMENTO	CONTADORA

**Publicado por:**  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:5527E5DC**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**RREO 2º BIM 2024 - ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Exercício: <b>2024</b>
<b>Bimestre: 2/2024</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	73.790.000,00
Previsão Atualizada	77.069.162,98
Receitas Realizadas	25.267.309,70
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.351.593,34
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	73.790.000,00
Dotação Atualizada	78.420.756,32
Despesas Empenhadas	51.377.699,48
Despesas Liquidadas	20.957.661,38
Despesas Pagas	20.935.848,65
Superávit Orçamentário	4.309.648,32
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	51.377.699,48
Despesas Liquidadas	20.957.661,38
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	72.791.310,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	71.949.365,50
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	68.699.786,66
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	919.386,21	1.834.942,70	199,58
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-274.493,61	-3.321.230,00	1.209,94

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.269.891,78	1.530,78	1.245.067,39	23.293,61
Poder Executivo	1.269.891,78	1.530,78	1.245.067,39	23.293,61
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.845.191,17	789.802,55	1.315.433,24	739.955,38
Poder Executivo	2.845.191,17	789.802,55	1.315.433,24	739.955,38



Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.115.082,95</b>	<b>791.333,33</b>	<b>2.560.500,63</b>	<b>763.248,99</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	3.481.498,02	25,00	24,09
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.181.942,64	70,00	90,15
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	156.473,35	0,00	46,59
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário)</b>				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PENSÕES E INATIVOS MILITARES</b>				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.507.781,29	15,00	24,26
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

RENAN MENDONÇA FERNANDES	MORGAN RODRIGUES DA COSTA	ANTÔNIA KATIA MEDEIROS DA SILVA	KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREI
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
Prefeito Municipal	Controlador Geral Do Município	Sec Mun De Adm. Fin. E Planejamento	Contadora

Publicado por:  
Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
Código Identificador:73C85858

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PAAR

Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB

Parágrafo único do art. 3º, da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022

DADOS DO PLANO DE AÇÃO:

Código do Plano de Ação: 30882120230005-015654

UF do Ente Receptor: RN

**Ente Recebedor:** MUNICÍPIO DE VILA FLOR**CNPJ Ente Recebedor:** 8.169.278/0001-07**Valor Total do Plano de Ação:** R\$ 43.978,54**PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL:****Quantidade de participantes:** 11 participantes.**Local da escuta pública:** Clube Municipal, localizado à Rua Cordeiro, s/n, Centro de Vila Flor, Estado do Rio Grande do Norte.**Data e horário da realização da escuta pública:** Dia 28 de maio de 2024, às 14:00 horas.**Modalidade:** Presencial.**Meio de divulgação:**[https://www.instagram.com/p/C7eWosBuw2c/?utm\\_source=ig\\_web\\_copy\\_link&igsh=MzRIODBiNWFIZA==](https://www.instagram.com/p/C7eWosBuw2c/?utm_source=ig_web_copy_link&igsh=MzRIODBiNWFIZA==)**METAS:****META- Ações Gerais**

Ação	Atividade	Valor estimado R\$	Forma de execução	Produto/ entrega	Quant.	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Apoio a banda de música	41.779,62	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Custo Operacional (até 5%)	Serviço de consultoria técnica cultural	2.198,92	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	1	-

**ÁREAS PERIFÉRICAS E AÇÕES AFIRMATIVAS:****Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):**

Nos editais de chamamento público reservará no mínimo 20% de vagas para as áreas periféricas e rurais.

**Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):**

Nos editais de chamamento público será adotado as políticas de cotas e reserva de vagas para negros, indígenas e/ou deficientes; bonificações ou critérios diferenciados de pontuação para as ações afirmativas que estimular à participação e ao protagonismo de mulheres, de negros, de indígenas, de povos tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, de populações nômades, de pessoas do segmento LGBTQIA+, de pessoas com deficiência e de outras minorias.

**INFORMAÇÕES SOBRE O SISTEMA DE CULTURA LOCAL:**

**Possui Conselho de Cultura?** Não

**Possui Plano de Cultura?** Não

**Possui Fundo de Cultura?** Não

**Vila Flor/RN, em 28 de maio de 2024.**

**LUIZ ANDRÉ DA SILVA**

Secretário Municipal de Cultura e Esporte

**Publicado por:**  
Grinaldo Joaquim de Souza  
**Código Identificador:**4CEE56DC

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
84. 3212.2545  
municipiosrn@uol.com.br



**FEMURN**

FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR (CIMOP)**

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP**  
**RREO – ANEXO III DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (LRF, ART. 53, INCISO I) 5.PDF**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE													RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)	
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE POTIGUAR													RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													MARÇO-ABRIL/2024	
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024		
<b>1- RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>21.514,38</b>	<b>13.113,56</b>	<b>43.681,37</b>	<b>17.332,48</b>	<b>218.781,36</b>	<b>24.801,60</b>	<b>6.667,57</b>	<b>37.005,65</b>	<b>4.197,55</b>	<b>4.318,67</b>	<b>4.688,11</b>	<b>3.635,01</b>	<b>399.737,31</b>	<b>505.500,00</b>
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Patrimonial	0,00	4.402,96	4.496,20	2.933,03	3.979,18	4.809,40	939,61	4.445,73	4.197,55	3.037,76	3.151,44	2.788,81	39.181,67	25.200,24
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	4.402,96	4.496,20	2.933,03	3.979,18	4.809,40	939,61	4.445,73	4.197,55	3.037,76	3.151,44	2.788,81	39.181,67	25.200,24
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7- Transferências Correntes	21.514,38	8.710,60	39.185,17	14.399,45	214.802,18	19.992,20	5.727,96	32.559,92	0,00	1.280,91	1.536,67	846,20	360.555,64	480.299,76
1.7.1- Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5- Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6- Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7- Outras Transferências Correntes	21.514,38	8.710,60	39.185,17	14.399,45	214.802,18	19.992,20	5.727,96	32.559,92	0,00	1.280,91	1.536,67	846,20	360.555,64	480.299,76
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2- DEDUÇÕES (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>21.514,38</b>	<b>13.113,56</b>	<b>43.681,37</b>	<b>17.332,48</b>	<b>218.781,36</b>	<b>24.801,60</b>	<b>6.667,57</b>	<b>37.005,65</b>	<b>4.197,55</b>	<b>4.318,67</b>	<b>4.688,11</b>	<b>3.635,01</b>	<b>399.737,31</b>	<b>505.500,00</b>
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE</b>	<b>21.514,38</b>	<b>13.113,56</b>	<b>43.681,37</b>	<b>17.332,48</b>	<b>218.781,36</b>	<b>24.801,60</b>	<b>6.667,57</b>	<b>37.005,65</b>	<b>4.197,55</b>	<b>4.318,67</b>	<b>4.688,11</b>	<b>3.635,01</b>	<b>399.737,31</b>	<b>505.500,00</b>

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024		
4- ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- ( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- ( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	21.514,38	13.113,56	43.681,37	17.332,48	218.781,36	24.801,60	6.667,57	37.005,65	4.197,55	4.318,67	4.688,11	3.635,01	399.737,31	505.500,00
<b>OSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÉGO</b>												<b>SUELDO LINO DE ANDRADE</b>		
Presidente Mat.7												Contador Crc.012763		

**Publicado por:**  
Roseane Bessa Passos  
**Código Identificador:** 14F56F7B

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CIMOP**  
**RGF - ANEXO 1 (LRF, ART. 55, INCISO I, ALÍNEA 'A') - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL.PDF**

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')														
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE												RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												JANEIRO-ABRIL/2024		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>20.873,83</b>	<b>2.100,00</b>	<b>22.100,00</b>	<b>4.100,00</b>	<b>12.118,63</b>	<b>24.500,00</b>	<b>2.100,00</b>	<b>19.335,38</b>	<b>10.000,00</b>	<b>22.100,00</b>	<b>10.136,52</b>	<b>9.557,70</b>	<b>159.022,06</b>	<b>0,00</b>
<b>Pessoal Ativo</b>	<b>20.873,83</b>	<b>2.100,00</b>	<b>22.100,00</b>	<b>4.100,00</b>	<b>12.118,63</b>	<b>24.500,00</b>	<b>2.100,00</b>	<b>19.335,38</b>	<b>10.000,00</b>	<b>22.100,00</b>	<b>10.136,52</b>	<b>9.557,70</b>	<b>159.022,06</b>	<b>0,00</b>
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	20.000,00	0,00	20.000,00	2.000,00	10.000,00	20.000,00	0,00	16.000,00	10.000,00	20.000,00	8.000,00	8.000,00	134.000,00	0,00
Obrigações Patronais	873,83	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.118,63	4.500,00	2.100,00	3.335,38	0,00	2.100,00	2.136,52	1.557,70	25.022,06	0,00
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>20.873,83</b>	<b>2.100,00</b>	<b>22.100,00</b>	<b>4.100,00</b>	<b>12.118,63</b>	<b>24.500,00</b>	<b>2.100,00</b>	<b>19.335,38</b>	<b>10.000,00</b>	<b>22.100,00</b>	<b>10.136,52</b>	<b>9.557,70</b>	<b>159.022,06</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	399.737,31	-

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, §11) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	399.737,31	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	159.022,06	39,78%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60,00 %	239.842,39	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 57,00 %	227.850,27	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00 %	215.858,15	

Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2024			2024			2024		
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre			3º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
60,00 %	39,78 %	%						

<b>JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO</b>	<b>SUELDO LINO DE ANDRADE</b>
Presidente Mat.7	Contador CRC.012763

**Publicado por:**  
Roseane Bessa Passos  
**Código Identificador:**3DD7F497

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: 2024 -
Bimestre: JANEIRO-ABRIL/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	Total (Últimos meses) (a)	12
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.855.540,04	1.880.707,29	2.585.244,15	1.814.923,00	1.232.593,96	1.775.756,12	1.724.330,24	4.639.317,95	1.526.688,37	1.549.155,39	1.489.317,08	1.777.845,96	23.851.419,55	0,00
Pessoal Ativo	1.855.540,04	1.880.707,29	2.585.244,15	1.814.923,00	1.232.593,96	1.775.756,12	1.724.330,24	4.639.317,95	1.526.688,37	1.448.741,43	1.378.633,85	1.319.874,69	23.182.351,09	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.550.542,18	1.575.193,34	2.274.340,87	1.589.495,36	1.014.628,34	1.637.362,48	1.603.408,09	4.434.796,71	1.513.418,99	1.252.277,88	1.256.947,66	1.197.529,92	20.899.941,82	0,00
Obrigações Patronais	304.997,86	305.513,95	310.903,28	225.427,64	217.965,62	138.393,64	120.922,15	204.521,24	13.269,38	196.463,55	121.686,19	122.344,77	2.282.409,27	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.413,96	110.683,23	457.971,27	669.068,46	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	91.213,75	99.837,10	101.147,65	105.104,69	261.290,93	211.106,06	173.950,26	1.666.777,07	196.148,92	225.648,07	217.874,27	245.381,38	3.595.480,15	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	91.213,75	99.837,10	101.147,65	105.104,69	108.525,97	112.736,89	113.244,58	115.782,62	119.900,92	131.158,00	128.924,09	143.264,40	1.370.840,66	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.065,36	0,00	4.472,05	5.817,17	17.451,51	42.806,09	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.376.741,53	0,00	0,00	0,00	0,00	1.376.741,53	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.248,00	76.248,00	76.248,00	76.248,00	304.992,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	152.764,96	98.369,17	60.705,68	159.187,56	0,00	13.770,02	6.885,01	8.417,47	500.099,87	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.764.326,29	1.780.870,19	2.484.096,50	1.709.818,31	971.303,03	1.564.650,06	1.550.379,98	2.972.540,88	1.330.539,45	1.323.507,32	1.271.442,81	1.532.464,58	20.255.939,40	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													53.887.431,97	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													285.352,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													1.845.542,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													814.080,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)													809.047,20	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													50.133.410,77	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													20.255.939,40	40,40
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													27.072.041,82	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													25.718.439,73	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													24.364.837,63	48,60
<b>NOTA:</b>														
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
2 - No mapeamento para geração automática do Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.														
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.														

<b>JOAO BATISTA DA CUNHA NETO</b>	<b>NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA</b>	<b>ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO</b>
###.178.944-##	###.299.004-##	###.710.184-##
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento	Controlador

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:310A25C7**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO**

SistemaOrçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2024 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>53.681.297,00</b>	<b>59.036.698,92</b>	<b>7.998.484,65</b>	<b>31.500.278,63</b>	<b>100,00</b>	<b>27.536.420,29</b>	<b>10.238.532,94</b>	<b>18.572.230,01</b>	<b>100,00</b>	<b>40.464.468,91</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.886.833,00	1.886.833,00	97.977,65	1.560.962,55	4,96	325.870,45	296.361,95	498.750,81	2,69	1.388.082,19	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.886.833,00	1.886.833,00	97.977,65	1.560.962,55	4,96	325.870,45	296.361,95	498.750,81	2,69	1.388.082,19	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.866.262,00	7.301.048,12	708.992,18	4.989.955,48	15,84	2.311.092,64	1.441.533,91	2.514.687,43	13,54	4.786.360,69	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.634.074,00	6.018.781,40	645.768,34	4.036.885,61	12,82	1.981.895,79	1.156.069,94	2.014.430,52	10,85	4.004.350,88	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	474.355,00	484.433,72	18.000,00	204.350,64	0,65	280.083,08	44.077,62	74.864,78	0,40	409.568,94	0,00
124 CONTROLE INTERNO	104.187,00	104.187,00	0,00	74.095,44	0,24	30.091,56	11.976,84	20.199,66	0,11	83.987,34	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	653.646,00	693.646,00	45.223,84	674.623,79	2,14	19.022,21	229.409,51	405.192,47	2,18	288.453,53	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.741.983,00	2.570.872,75	599.148,47	1.518.105,47	4,82	1.052.767,28	547.061,09	1.030.059,98	5,55	1.540.812,77	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	220.501,00	228.424,00	0,00	215.744,62	0,68	12.679,38	51.734,49	103.440,19	0,56	124.983,81	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	39.364,00	39.364,00	0,00	0,00	0,00	39.364,00	0,00	0,00	0,00	39.364,00	0,00

243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	25.471,00	25.471,00	0,00	0,00	0,00	25.471,00	0,00	0,00	0,00	25.471,00	0,00	
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.456.647,00	2.277.613,75	599.148,47	1.302.360,85	4,13	975.252,90	495.326,60	926.619,79	4,99	1.350.993,96	0,00	
10 SAÚDE	9.751.993,00	10.947.247,21	2.733.024,60	7.652.319,14	24,29	3.294.928,07	2.879.397,41	5.300.049,79	28,54	5.647.197,42	0,00	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	257.884,00	257.884,00	0,00	0,00	0,00	257.884,00	0,00	0,00	0,00	257.884,00	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	8.199.451,00	9.812.313,16	2.661.903,80	7.375.467,06	23,41	2.436.846,10	2.830.737,71	5.188.507,90	27,94	4.623.805,26	0,00	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	600.078,00	277.338,93	0,00	0,00	0,00	277.338,93	0,00	0,00	0,00	277.338,93	0,00	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	277.832,00	198.876,34	23.270,80	77.350,02	0,25	121.526,32	8.489,66	18.017,59	0,10	180.858,75	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	69.459,00	101.819,42	22.650,00	74.454,82	0,24	27.364,60	25.912,68	59.383,20	0,32	42.436,22	0,00	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	347.289,00	299.015,36	25.200,00	125.047,24	0,40	173.968,12	14.257,36	34.141,10	0,18	264.874,26	0,00	
12 EDUCAÇÃO	16.433.002,00	17.105.291,33	2.342.072,80	7.630.135,74	24,22	9.475.155,59	2.555.008,84	4.302.765,58	23,17	12.802.525,75	0,00	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	14.062.886,00	12.470.602,40	1.200.155,33	4.307.306,46	13,67	8.163.295,94	1.536.632,30	2.531.184,57	13,63	9.939.417,83	0,00	
362 ENSINO MÉDIO	139.191,00	199.191,00	49.071,60	49.071,60	0,16	150.119,40	49.071,60	49.071,60	0,26	150.119,40	0,00	
364 ENSINO SUPERIOR	40.520,00	40.520,00	0,00	0,00	0,00	40.520,00	0,00	0,00	0,00	40.520,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.623.719,00	3.454.818,98	1.092.845,87	2.485.684,73	7,89	969.134,25	763.928,78	1.292.272,41	6,96	2.162.546,57	0,00	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	566.686,00	940.158,95	0,00	788.072,95	2,50	152.086,00	205.376,16	430.237,00	2,32	509.921,95	0,00	
13 CULTURA	571.923,00	784.048,00	25.632,52	466.870,76	1,48	317.177,24	113.872,52	443.650,76	2,39	340.397,24	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	571.923,00	784.048,00	25.632,52	466.870,76	1,48	317.177,24	113.872,52	443.650,76	2,39	340.397,24	0,00	
14 DIREITO DA CIDADANIA	203.749,00	202.816,12	1.410,00	105.455,33	0,33	97.360,79	19.801,98	38.158,48	0,21	164.657,64	0,00	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	203.749,00	202.816,12	1.410,00	105.455,33	0,33	97.360,79	19.801,98	38.158,48	0,21	164.657,64	0,00	
15 URBANISMO	8.607.917,00	11.370.531,23	969.875,35	5.732.475,17	18,20	5.638.056,06	1.771.944,76	3.411.039,66	18,37	7.959.491,57	0,00	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.198.259,00	6.288.905,18	321.431,69	3.452.758,63	10,96	2.836.146,55	960.569,30	2.072.932,36	11,16	4.215.972,82	0,00	
452 SERVIÇOS URBANOS	5.409.658,00	5.081.626,05	648.443,66	2.279.716,54	7,24	2.801.909,51	811.375,46	1.338.107,30	7,20	3.743.518,75	0,00	
16 HABITAÇÃO	565.000,00	469.252,44	0,00	0,00	0,00	469.252,44	0,00	0,00	0,00	469.252,44	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	565.000,00	469.252,44	0,00	0,00	0,00	469.252,44	0,00	0,00	0,00	469.252,44	0,00	
17 SANEAMENTO	121.463,00	121.463,00	0,00	0,00	0,00	121.463,00	0,00	0,00	0,00	121.463,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	121.463,00	121.463,00	0,00	0,00	0,00	121.463,00	0,00	0,00	0,00	121.463,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	231.525,00	231.525,00	0,00	0,00	0,00	231.525,00	0,00	0,00	0,00	231.525,00	0,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	231.525,00	231.525,00	0,00	0,00	0,00	231.525,00	0,00	0,00	0,00	231.525,00	0,00	
20 AGRICULTURA	2.429.835,00	2.620.835,00	453.315,58	1.207.856,56	3,83	1.412.978,44	537.015,33	782.519,28	4,21	1.838.315,72	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	540.777,00	556.777,00	44.579,49	60.579,49	0,19	496.197,51	1.070,79	15.724,95	0,08	541.052,05	0,00	
605 ABASTECIMENTO	998.356,00	1.123.022,67	160.852,76	890.513,50	2,83	232.509,17	286.295,63	510.114,02	2,75	612.908,65	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	890.702,00	941.035,33	247.883,33	256.763,57	0,82	684.271,76	249.648,91	256.680,31	1,38	684.355,02	0,00	
21 ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	18.963,54	0,00	0,00	0,00	18.963,54	0,00	0,00	0,00	18.963,54	0,00	
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0,00	18.963,54	0,00	0,00	0,00	18.963,54	0,00	0,00	0,00	18.963,54	0,00	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	592.323,00	592.323,00	64.735,50	180.720,50	0,57	411.602,50	49.503,28	93.550,98	0,50	498.772,02	0,00	
695 TURISMO	592.323,00	592.323,00	64.735,50	180.720,50	0,57	411.602,50	49.503,28	93.550,98	0,50	498.772,02	0,00	
26 TRANSPORTE	417.298,00	417.298,00	2.000,00	173.356,93	0,55	243.941,07	26.731,87	50.418,71	0,27	366.879,29	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	417.298,00	417.298,00	2.000,00	173.356,93	0,55	243.941,07	26.731,87	50.418,71	0,27	366.879,29	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	320.940,00	457.100,18	300,00	282.065,00	0,90	175.035,18	300,00	106.578,55	0,57	350.521,63	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	320.940,00	457.100,18	300,00	282.065,00	0,90	175.035,18	300,00	106.578,55	0,57	350.521,63	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.649.251,00	1.649.251,00	0,00	0,00	0,00	1.649.251,00	0,00	0,00	0,00	1.649.251,00	0,00	
121 PLANEJAMENTO ORÇAMENTO	1.649.251,00	1.649.251,00	0,00	0,00	0,00	1.649.251,00	0,00	0,00	0,00	1.649.251,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	53.681.297,00	59.036.698,92	7.998.484,65	31.500.278,63	100,00	27.536.420,29	10.238.532,94	18.572.230,01	100,00	40.464.468,91	0,00	
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento				Controlador							
<b>JOAO BATISTA DA CUNHA NETO</b>	<b>NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA</b>				<b>ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO</b>							
###.178.944-##	###.299.004-##				###.710.184-##							
Prefeito	Secretária De Finanças E Planejamento				Controlador							

Publicado por:  
Jacó Thiago Costa Braga  
Código Identificador:D93A15A1



**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024		
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>4.270.006,16</b>	<b>4.189.870,06</b>	<b>4.019.478,05</b>	<b>5.185.986,97</b>	<b>4.735.182,48</b>	<b>3.846.577,75</b>	<b>5.842.067,63</b>	<b>6.989.412,07</b>	<b>5.352.244,19</b>	<b>5.536.325,87</b>	<b>4.351.326,68</b>	<b>4.728.543,30</b>	<b>59.047.021,21</b>	<b>55.019.806,00</b>	
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>75.855,63</b>	<b>64.805,37</b>	<b>62.557,10</b>	<b>71.574,94</b>	<b>66.556,70</b>	<b>91.072,60</b>	<b>95.765,00</b>	<b>824.956,54</b>	<b>211.451,04</b>	<b>166.017,13</b>	<b>149.298,83</b>	<b>250.274,38</b>	<b>2.130.185,26</b>	<b>2.489.209,00</b>	
IPTU	1.725,02	926,43	1.194,11	4.752,46	2.314,17	1.621,24	663,91	5.503,63	3.868,55	16.838,43	10.970,13	2.782,81	53.160,89	70.080,00	
ISS	72.013,81	51.087,08	52.123,02	54.817,02	53.456,65	73.123,08	80.010,05	78.840,36	148.000,70	114.842,03	103.071,42	81.612,78	962.998,00	2.145.428,00	
ITBI	1.040,00	165,44	400,00	320,00	2.625,25	3.420,00	6.600,00	2.353,22	350,00	524,72	8.680,00	1.300,00	27.778,63	75.248,00	
IRRF	0,00	11.592,92	5.796,46	5.796,46	8.160,63	12.908,28	7.457,54	737.570,33	22.079,89	25.147,42	24.957,84	160.177,89	1.021.645,66	157.933,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.076,80	1.033,50	3.043,51	5.889,00	0,00	0,00	1.033,50	689,00	37.151,90	8.664,53	1.619,44	4.400,90	64.602,08	40.520,00	
<b>Contribuições</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>183.560,00</b>	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>30.587,18</b>	<b>26.955,83</b>	<b>13.408,46</b>	<b>29.501,23</b>	<b>34.835,08</b>	<b>58.577,89</b>	<b>28.824,35</b>	<b>94.754,80</b>	<b>30.137,04</b>	<b>22.471,92</b>	<b>36.071,23</b>	<b>34.144,93</b>	<b>440.269,94</b>	<b>483.393,00</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.587,18	26.955,83	13.408,46	29.501,23	34.835,08	58.577,89	28.824,35	94.754,80	30.137,04	22.471,92	36.071,23	34.144,93	440.269,94	483.393,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>109.200,00</b>	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>4.161.739,80</b>	<b>4.095.928,58</b>	<b>3.823.502,49</b>	<b>5.083.031,59</b>	<b>4.632.115,31</b>	<b>3.696.927,26</b>	<b>5.717.478,28</b>	<b>6.030.727,48</b>	<b>5.110.656,11</b>	<b>5.347.836,82</b>	<b>4.165.956,62</b>	<b>4.444.123,99</b>	<b>56.310.024,33</b>	<b>51.717.603,00</b>	
Cota-Parte do FPM	1.763.935,06	1.647.502,12	2.040.629,75	1.395.562,40	1.422.634,46	1.321.289,63	1.714.326,33	2.722.470,51	1.884.541,89	2.562.507,67	1.597.582,98	1.675.630,95	21.748.613,75	16.626.486,00	
Cota-Parte do ICMS	418.427,73	360.542,48	407.455,75	430.723,51	378.597,52	366.409,56	518.698,93	516.666,93	761.324,37	501.513,32	534.722,39	531.572,85	5.726.655,34	3.357.113,00	
Cota-Parte do IPVA	15.472,87	21.221,75	12.400,33	18.246,65	18.344,70	14.598,14	8.576,85	11.204,21	14.300,54	11.107,29	16.433,06	12.894,72	174.801,11	185.220,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	230,43	139,53	659,78	2.486,56	356,70	1.716,32	307,94	350,13	216,16	62,79	6.526,34	6.946,00	
Transferências da LC 61/1989	695,19	866,88	787,59	701,04	908,54	1.014,96	831,63	905,38	961,34	999,85	1.170,92	1.044,28	10.887,60	9.261,00	
Transferências do FUNDEB	980.868,07	998.334,15	873.601,64	957.331,66	853.433,92	866.060,34	1.055.774,90	1.161.791,88	1.321.185,74	1.169.462,86	814.275,36	936.257,90	11.988.378,42	9.269.910,00	
Outras Transferências Correntes	982.340,88	1.067.461,20	488.397,00	2.280.326,80	1.957.536,39	1.125.068,07	2.418.912,94	1.615.972,25	1.128.034,29	1.101.895,70	1.201.555,75	1.286.660,50	16.654.161,77	22.262.667,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>1.823,55</b>	<b>2.180,28</b>	<b>120.010,00</b>	<b>1.879,21</b>	<b>1.675,39</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.973,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>166.541,68</b>	<b>36.841,00</b>	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-439.706,04</b>	<b>-406.026,47</b>	<b>-327.166,51</b>	<b>-369.074,45</b>	<b>-322.709,24</b>	<b>-341.159,69</b>	<b>-448.557,96</b>	<b>-483.340,32</b>	<b>-532.287,14</b>	<b>-615.295,51</b>	<b>-430.024,95</b>	<b>-444.240,96</b>	<b>-5.159.589,24</b>	<b>3.923.808,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-439.706,04	-406.026,47	-327.166,51	-369.074,45	-322.709,24	-341.159,69	-448.557,96	-483.340,32	-532.287,14	-615.295,51	-430.024,95	-444.240,96	-5.159.589,24	3.923.808,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>3.830.300,12</b>	<b>3.783.843,59</b>	<b>3.692.311,54</b>	<b>4.816.912,52</b>	<b>4.412.473,24</b>	<b>3.505.418,06</b>	<b>5.393.509,67</b>	<b>6.506.071,75</b>	<b>4.819.957,05</b>	<b>4.921.030,36</b>	<b>3.921.301,73</b>	<b>4.284.302,34</b>	<b>53.887.431,97</b>	<b>51.095.998,00</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	285.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	285.352,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>3.830.300,12</b>	<b>3.783.843,59</b>	<b>3.692.311,54</b>	<b>4.816.912,52</b>	<b>4.127.121,24</b>	<b>3.505.418,06</b>	<b>5.393.509,67</b>	<b>6.506.071,75</b>	<b>4.819.957,05</b>	<b>4.921.030,36</b>	<b>3.921.301,73</b>	<b>4.284.302,34</b>	<b>53.602.079,97</b>	<b>51.095.998,00</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	745.542,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.845.542,00	0,00	
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	79.200,00	79.200,00	79.200,00	79.200,00	150.876,00	92.244,00	84.720,00	84.720,00	84.720,00	814.080,00	0,00	
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	233.585,00	0,00	52.266,35	54.685,49	198.948,57	90.944,08	0,00	87.673,17	90.944,54	809.047,20	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>3.830.300,12</b>	<b>3.783.843,59</b>	<b>3.692.311,54</b>	<b>3.404.127,52</b>	<b>4.047.921,24</b>	<b>3.373.951,71</b>	<b>4.514.082,18</b>	<b>6.156.247,18</b>	<b>4.636.768,97</b>	<b>4.836.310,36</b>	<b>3.748.908,56</b>	<b>4.108.637,80</b>	<b>50.133.410,77</b>	<b>51.095.998,00</b>	
Prefeito							Secretária De Finanças E Planejamento			Controlador					
JOAO BATISTA DA CUNHA NETO							NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA			ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO					
###.178.944-##							###.299.004-##			###.710.184-##					
Prefeito							Secretária De Finanças E Planejamento			Controlador					

**Publicado por:**  
Jacó Thiago Costa Braga  
**Código Identificador:**COD1AB9C

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2024	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	2.189.193,85	2.472.649,35	1.708.695,87	29.692,08	2.923.455,25	0,00		130.354,88	46.326,96	46.326,96	0,00	84.027,92	3.007.483,17	
PODER EXECUTIVO	2.180.411,99	2.354.238,74	1.590.285,26	29.692,08	2.914.673,39	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.914.673,39	
PODER LEGISLATIVO	8.781,86	118.410,61	118.410,61	0,00	8.781,86	0,00		130.354,88	46.326,96	46.326,96	0,00	84.027,92	92.809,78	
Câmara Municipal	8.781,86	118.410,61	118.410,61	0,00	8.781,86	0,00		130.354,88	46.326,96	46.326,96	0,00	84.027,92	92.809,78	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	2.189.193,85	2.472.649,35	1.708.695,87	29.692,08	2.923.455,25	0,00		130.354,88	46.326,96	46.326,96	0,00	84.027,92	3.007.483,17	

Prefeito

**JOAO BATISTA DA CUNHA NETO**

###.178.944-##

Prefeito

Secretária De Finanças E Planejamento

**NADJA LUANA DA CUNHA BEZERRA**

###.299.004-##

Secretária De Finanças E Planejamento

Controlador

**ANTONIO ANGELO CABRAL MACHADO**

###.710.184-##

Controlador

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
RECEITA CORRENTE LIQUIDA**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA															
CORRENTE LÍQUIDA															
ORÇAMENTO FISCAL															
E DA SEGURIDADE SOCIAL															
MAI/2023 A ABR/2024															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													TOTAL	RS 1
	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA	
RECEITAS CORRENTES (I)	6.987.854,50	6.768.946,38	6.952.105,01	6.359.348,70	6.128.186,99	10.062.043,04	7.212.842,43	10.521.169,71	7.159.911,58	11.967.830,99	6.549.739,60	7.482.480,07	94.152.459,00	92.396.412,40	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	337.426,16	366.704,77	484.822,79	454.917,64	432.344,39	412.198,78	388.688,35	447.205,71	163.282,64	164.287,02	198.144,99	309.247,28	4.159.270,52	5.985.348,94	
IPTU	14.636,14	33.913,37	171.830,45	106.983,35	27.322,49	21.527,70	12.871,31	17.260,56	17.731,21	15.327,40	15.788,75	162.819,28	618.012,01	1.685.460,00	
ISS	68.111,33	77.427,02	81.778,65	89.097,40	109.791,27	72.976,12	86.341,30	130.106,68	90.925,13	117.837,86	107.211,64	72.560,59	1.104.164,99	1.630.000,00	
ITBI	4.574,46	9.317,43	0,00	3.505,32	12.345,03	14.322,82	2.935,39	8.794,68	2.523,05	636,96	866,80	2.155,27	61.977,21	351.048,94	
IRRF	28.338,74	29.485,51	31.146,44	47.303,30	72.039,11	70.721,48	57.021,35	61.696,06	51.572,05	29.920,53	74.277,80	71.712,14	625.234,51	1.970.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	221.765,49	216.561,44	200.067,25	208.028,27	210.846,49	232.650,66	229.519,00	229.347,73	531,20	564,27	0,00	0,00	1.749.881,80	348.840,00	
Contribuições	678.694,64	675.491,50	681.483,52	649.291,16	668.844,69	700.342,54	667.440,80	692.478,63	679.513,43	711.988,29	767.717,82	899.520,06	8.472.807,08	9.412.090,81	
Receita Patrimonial	66.822,54	59.137,13	57.574,16	60.164,27	50.422,85	67.785,19	57.077,96	67.513,31	78.950,87	70.845,37	97.105,20	97.847,59	831.246,44	2.285.166,95	
Rendimentos de Aplicação Financeira	66.822,54	59.137,13	57.574,16	60.164,27	50.422,85	67.785,19	57.077,96	67.513,31	78.950,87	70.845,37	97.105,20	97.847,59	831.246,44	1.415.166,95	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	870.000,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.704,23	218.831,72	215.414,18	226.259,54	881.209,67	1.471.650,00	
Transferências Correntes	5.892.465,69	5.660.101,03	5.726.771,58	5.182.049,63	4.967.280,26	8.372.592,92	6.068.204,84	9.249.681,87	5.915.296,90	10.766.634,12	5.233.224,82	5.908.010,27	78.942.313,93	66.838.789,99	
Cota-Parte do FPM	2.204.918,83	2.059.377,66	2.805.957,34	1.744.453,01	1.778.293,08	1.651.612,04	2.142.907,90	3.403.088,12	2.355.677,35	3.203.134,57	1.996.978,74	2.094.538,67	27.440.937,31	23.458.860,50	
Cota-Parte do ICMS	370.971,44	319.651,30	361.243,87	381.872,70	335.658,61	324.852,96	459.870,33	458.068,78	460.147,48	284.045,36	303.864,82	302.674,93	4.362.922,58	3.700.000,00	
Cota-Parte do IPVA	81.903,77	92.952,12	56.731,97	73.990,34	53.530,96	47.501,33	33.500,46	27.240,06	44.580,76	27.734,40	51.665,20	61.430,10	652.761,47	153.000,00	
Cota-Parte do ITR	50,63	0,00	43,99	18,41	912,44	1.105,47	338,63	46,89	38,31	49,87	97,54	241,94	2.944,12	6.800,00	
Transferências da LC 61/1989	493,09	614,86	558,63	497,22	644,41	719,90	589,86	642,17	435,59	453,04	0,00	0,00	5.648,77	7.300,00	
Transferências do FUNDEB	1.053.985,86	1.071.075,62	933.051,92	1.023.543,16	908.541,21	922.513,34	1.132.443,46	1.249.757,42	1.426.308,18	1.320.768,65	952.244,51	1.091.180,02	13.085.413,35	9.990.357,00	
Outras Transferências Correntes	2.180.142,07	2.116.429,47	1.569.183,86	1.957.674,79	1.889.699,55	5.424.287,88	2.298.554,20	4.110.838,43	1.628.109,23	5.930.448,23	1.928.374,01	2.357.944,61	33.391.686,33	29.522.472,49	
Outras Receitas Correntes	12.445,47	7.511,95	1.452,96	12.926,00	9.294,80	509.123,61	31.430,48	64.290,19	102.163,51	35.244,47	38.132,59	41.595,33	865.611,36	6.403.365,71	
DEDUÇÕES (II)	1.156.762,97	1.109.958,55	1.063.103,31	1.033.459,40	997.730,98	1.563.189,19	1.174.498,38	1.272.371,17	1.344.524,41	1.394.156,89	1.213.546,17	1.366.302,82	14.689.604,24	17.541.632,96	
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	638.998,43	633.763,71	639.219,31	608.048,44	626.507,87	658.505,50	622.920,31	648.043,40	679.513,43	665.327,56	720.689,24	854.280,89	7.995.818,09	8.727.390,81	
Compensação Financeira entre Regimes de															
Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	506.887,05	30.473,48	60.946,96	101.363,51	31.018,02	32.168,50	32.168,50	795.026,02	5.255.599,81	
Rendimentos de Aplicações de Recursos	2.576,42	389,11	113,57	142,20	149,83	2.282,58	481,30	205,40	474,89	365,41	500,28	362,39	8.043,38	100,00	
Previdenciários															
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	515.188,12	475.805,73	423.770,43	425.268,76	371.073,28	395.514,06	520.623,29	563.175,41	563.172,58	697.445,90	460.188,15	479.491,04	5.890.716,75	3.558.542,34	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	5.831.091,53	5.658.987,83	5.889.001,70	5.325.889,30	5.130.456,01	8.498.853,85	6.038.344,05	9.248.798,54	5.815.387,17	10.573.674,10	5.336.193,43	6.116.177,25	79.462.854,76	74.854.779,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	5.831.091,53	5.658.987,83	5.889.001,70	5.325.889,30	5.130.456,01	8.498.853,85	6.038.344,05	9.248.798,54	5.815.387,17	10.573.674,10	5.336.193,43	6.116.177,25	79.462.854,76	74.854.779,44
(V) = (III - IV)														
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	5.831.091,53	5.658.987,83	5.889.001,70	5.325.889,30	5.130.456,01	8.498.853,85	6.038.344,05	9.248.798,54	5.815.387,17	10.573.674,10	5.336.193,43	6.116.177,25	79.462.854,76	74.854.779,44
(IX) = (V - VI - VII - VIII)														

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA	
	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024			

<b>JEANE CARLINA SARAIVA DE SA</b> Prefeita Municipal	<b>DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES</b> Contador
----------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
Código Identificador:81E62E2E

**GABINETE DO PREFEITO  
RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril													
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					RS 1		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L = (e + k)	
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	15.397,44	38.381,11	37.841,09	0,00	15.937,46	25.597,33	164.000,53	87.452,46	87.452,46	0,00	102.145,40	118.082,86	

01	PODER LEGISLATIVO	7.281,60	0,00	0,00	0,00	7.281,60	9.935,78	0,00	0,00	0,00	0,00	9.935,78	17.217,38
0101	CAMARA MUNICIPAL	7.281,60	0,00	0,00	0,00	7.281,60	9.935,78	0,00	0,00	0,00	0,00	9.935,78	17.217,38
02	PODER EXECUTIVO	8.115,84	38.381,11	37.841,09	0,00	8.655,86	15.661,55	164.000,53	87.452,46	87.452,46	0,00	92.209,62	100.865,48
0202	SECMUN ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	3.230,00	3.230,00	3.230,00	0,00	0,00	800,00
0204	SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.913,66	2.913,66	2.913,66	0,00	0,00	0,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	485,79	38.381,09	37.841,09	0,00	1.025,79	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00	1.145,79
0206	SEC DE CULT.MEIO AMB.TURISMO E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	330,00	330,00	330,00	0,00	0,00	0,00
0207	SEC MUN ESPORTE E LAZER	2.133,05	0,00	0,00	0,00	2.133,05	5.137,55	38.803,23	0,00	0,00	0,00	43.940,78	46.073,83
0208	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.428,74	0,00	0,00	0,00	2.428,74	2.964,00	8.163,80	7.446,80	7.446,80	0,00	3.681,00	6.109,74
0209	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.532,00	73.532,00	73.532,00	0,00	0,00	0,00
0210	SEC. MUNICIPAL OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	37.027,84	0,00	0,00	0,00	37.027,84	39.027,84
0212	SAAE-SERVICOS AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	268,26	0,00	0,00	0,00	268,26	7.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.440,00	7.708,26
0213	INST.PREV.PROPRIA DE ALEXANDRIA-IPAMA	0,00	0,02	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	15.397,44	38.381,11	37.841,09	0,00	15.937,46	25.697,33	164.000,53	87.452,46	87.452,46	0,00	102.245,40	118.182,86
JEANE CARLINA SARAIVA DE SA								DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES					
Prefeita Municipal								Contador					

**Publicado por:**  
Marcos Alberto da Silveira Mesquita  
Código Identificador:C4FD798A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº579/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI Nº578/2024, DE 27 DE MAIO DE 2024.

*Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração do Orçamento do Exercício de 2025.*

O Prefeito Constitucional do Município de Antônio Martins-RN, no uso de suas atribuições, Constitucionais que lhe são conferidas no caput do Art.57, XXI da Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte Projeto de Lei:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Antônio Martins, Estado do Rio Grande do Norte, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** – Ficam estabelecidas as Diretrizes Gerais para a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2025, com base nos princípios fixados na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), na Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** – O Orçamento Anual do Município abrange os Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

**Art. 3º** – A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal compor-se-á de:

I. Mensagem.

II. Projeto de Lei Orçamentária Anual.

III. Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes no Anexo de Metas Fiscais e Riscos Fiscais, que faz parte integrante desta Lei.

**Art. 4º** – A estrutura orçamentária e a funcional programática que servirão de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverão obedecer à disposição constante da Classificação Institucional, da Relação de Funções, Subfunções, Programas para 2025 e do anexo referente às Metas e Prioridades para 2025, que são partes integrantes desta Lei.

**Art. 5º** – As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2025, são as estabelecidas no Anexo I, denominado Anexo de Metas Fiscais e Anexo II que é o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências. O Anexo I desdobra-se em:

Anterior;

I - Tabela I – Metas Anuais;

II - Tabela II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício

III - Tabela III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três

Exercícios Anteriores;

IV - Tabela IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Tabela V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Tabela VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;

VII - Tabela VII – Projeção Atuarial do RPPS;

VIII - Tabela VIII – Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;

IX - Tabela IX – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuo;

**Parágrafo Único** – Os demonstrativos têm seus valores expressos em mil reais, estando eles em consonância com as regras estabelecidas pelo Ministério da Fazenda, através da Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 407, de 20 de junho de 2011.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 6º** – A elaboração e aprovação da Lei Orçamentária de 2025 serão compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário para o setor público municipal, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo II desta Lei, elaborado de acordo com a Portaria nº. 407, de 20 de junho de 2011.

**Art. 7º** – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025, estabelecidas no Anexo I desta Lei, incluem os investimentos, as atividades de natureza continuada, a implantação do plano de resíduos sólidos a conservação e manutenção do patrimônio, administrativas e as obrigações constitucionais e legais, as quais terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei e na Lei Orçamentária de 2025, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa, conforme segue abaixo:

#### **I. Poder Legislativo**

- a) Modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas, e melhoria das rotinas de trabalho;
- b) Adoção de iniciativas que venham sensibilizar a população para a participação do processo legislativo.

#### **II. Poder Executivo**

- a) Ampliação e melhoria da infraestrutura dos equipamentos públicos e adequação do quadro de servidores para a oferta de serviços essenciais básicos nos segmentos:
  - a.1. Educação – oferta de vagas no ensino regular fundamental, para as crianças em idade escolar dentro das expectativas do Plano Nacional de Educação (PNE) com foco nas seguintes metas:

a.1.1. estruturantes para a garantia do direito a educação básica com qualidade, e que assim promovam a garantia do acesso, à universalização do ensino obrigatório, e à ampliação das oportunidades educacionais com melhoria de ensino;

a.1.2. de redução das desigualdades e à valorização da diversidade que visem a equidade;

a.1.3. de valorização dos profissionais da educação para assegurar que as metas anteriores sejam atingidas.

a.1.4. Ampliação dos Serviços Prestados nas creches municipais, aumentando assim o número de vagas às pessoas que necessitam trabalhar e não tem onde deixar seus filhos.

a.2 – Saúde e saneamento – com restauração da rede física e melhoria da qualidade dos serviços de saúde de acesso universal, igualitário e gratuito prestados na rede municipal com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população, redução da mortalidade infantil, mediante consolidação das ações básicas de saúde e saneamento;

a.3 – Promoção Social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente devendo na lei orçamentária, os recursos relativos a programas sociais serem prioritariamente destinados ao atendimento de habitantes carentes do Município.

a.4 – Incentivo aos trabalhos rurais mediante ampliação de assistência ao trabalhador com a promoção de metas e prioridades que venham contribuir para a descoberta das vocações locais.

a.5 – Ampliação de oferta de emprego e renda à população com a promoção de capacitação e criação e incentivo para as oportunidades de emprego em parceria com a iniciativa privada.

a.6 – Recuperação e conservação do meio ambiente visando ao atendimento das determinações constantes no art. 225 da Constituição Federal.

a.7 – De desenvolvimento, em articulação com os governos estadual e federal, de programas voltados à implementar políticas de renda mínima, erradicação do trabalho infantil, preservação do meio ambiente, construção de casas populares e preservação das festividades histórico-culturais e artísticas.

municipal;

#### **b) Reforço da Infraestrutura Econômica, nas áreas de:**

b.1 – Transporte, com melhoramento e conservação da malha viária municipal;

b.2 – Energia elétrica e solar, para fins de irrigação e eletrificação rural;

b.3 – Construção de reservatório e de rede de distribuição de água para o consumo humano e de eletrificação rural;

#### **c) Apoio ao desenvolvimento dos setores diretamente produtivos, nos segmentos:**



c.1 – Do desenvolvimento da agropecuária;

c.2 – Da indústria, com ênfase às pequenas e micro empresas;

c.3 – Do desenvolvimento da produção mineral.

**d) Ações administrativas que objetivem:**

d.1 – A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

d.2 – A busca do equilíbrio financeiro do município pela eficiência das políticas de administração tributária, cobrança da dívida e combate à sonegação.

**Art. 8º** – Para consecução das prioridades previstas no art. 8º, o orçamento anual deverá consignar metas relacionadas com as seguintes ações de governo:

**I – NA ÁREA SOCIAL**

**a. Na Educação, Cultura e Desporto**

a.1 – Atendimento do ensino infantil (creches e pré-escolas) à população de zero a cinco anos, de modo a atender à totalidade das crianças nesta faixa etária;

a.2 – Atendimento do ensino fundamental à população de seis a quatorze anos, aumentando a oferta de vagas;

a.3 – Melhoria da qualidade de ensino, promovendo formação inicial e continuada dos profissionais da educação;

a.4 – Redução do índice de analfabetismo da população acima de 14 (quatorze) anos, aumentando a oferta de vagas no ensino de jovens e adultos;

a.5 – Redução da evasão escolar, por meio da estratégia Busca ativa escolar, garantindo o registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes através da frequência escolar, garantindo a sua permanência na escola;

a.6 – Garantir a acessibilidade e infraestrutura das salas de aula da rede municipal; Ampliar o quadro de serviço de apoio da política da educação especial. Fortalecer a política de Educação Inclusiva.

a.7 – Manutenção do transporte escolar para os alunos do município;

- a.8 – Expansão das atividades de educação física e desporto para mais escolas da rede municipal de ensino;
- a.9 – Distribuição da merenda escolar a todas as escolas do município;
- a.10 – Apoio às atividades e extensão universitária;
- a.11 – Apoio a todos os projetos culturais do município, especialmente, a promoção das festividades comemorativas do dia da cidade, carnaval, festas juninas e do (a) padroeiro (a).
- a.12 – Apoio ao Desporto e as agremiações futebolísticas na distribuição de materiais esportivos, realizações de torneios, construção e reforma de obras de Infra Estrutura como Ginásios, Quadras Esportivas e Campos de Futebol.
- a.13 – Ampliação da Política Municipal de Educação Integral - PMEI - da Rede Municipal de Ensino de Antônio Martins - RN conforme exigem a Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023 que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral e, a Portaria do Ministério da Educação nº 1.495 de 2 de agosto de 2023 que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e, conforme a Resolução nº 012/2023 – CME de 30/11/2023 do Conselho Municipal de Educação de Antônio Martins/RN.
- a.14 - Garantir a alfabetização de todas as crianças ao final do 2º ano do Ensino Fundamental, além de promover a recomposição das aprendizagens para aquelas que estão matriculadas até o 5º ano.
- a.15 - Garantir o acesso à internet de alta velocidade, por via terrestre e/ou satelital nas Escolas da Zona Urbana e Rural e fomentar o uso de tecnologia digital na Educação Básica.
- a.16 -Garantir a informatização de todo o trabalho das áreas escolares e administrativas das instituições de ensino, como matrícula, turmas e diário, gestão de escolas, currículos e monitoramento da educação fazem parte dos diversos trabalhos que integram estudantes, professores, servidores, pais e responsáveis e a sociedade.
- a.17 – Fortalecer políticas programas de enfrentamento ao racismo. Apoiar as atividades Pedagógicas da História e Cultura dos povos Indígenas e Cultura Afro- Brasileira.

## **b. Da saúde pública**

- b.1 – Elevação dos níveis da saúde da população, reduzindo o índice de mortalidade infantil;
- b.2 – Atendimento ambulatorial, emergencial e hospitalar à população do município;
- b.3 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
- b.4 – Estruturação dos serviços de vigilância sanitária, controle de doenças e fortalecimento dos serviços de saúde do município;
- b.5 – Manutenção dos Programas Básicos de Saúde na Família;
- b.6 – Manutenção dos Programas de Saúde na Família;
- b.7- Manutenção, Promoção, e prevenção nos atendimentos na Atenção Básica voltados a saúde da população;

b.8-Apoio da equipe multidisciplinar, ajudando na reabilitação dos pacientes pós covid; e

b.9- Estruturação dos serviços de saúde.

**c. De habitação e saneamento básico**

c.1 – Aprimoramento da infraestrutura básica do município;

c.2 – Construção e melhoria de casa populares.

**d. De assistência Social**

d.1 – Assistência a criança, ao adolescente, ao idoso e ao portador de deficiência física, mediante a ampliação dos atuais programas;

d.2 – Ampliar os programas de assistência comunitária;

d.3 – Melhorar a assistência nutricional, com a distribuição de cestas básicas a famílias carentes;

d.4 – Estimular programas de assistência comunitária;

d.5 – Ajuda financeira para pessoas carentes, em deslocamento para outros centros e aquisição de alimentos, agasalhos, etc.

d.6 – Distribuição de medicamentos a pessoas de baixa renda;

d.7 – Apoio aos pequenos negócios, às empresas comunitárias, na criação de emprego e melhoria de renda familiar;

d.8 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;

d.8 -Política de Assistência Social; Assistência Social; Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e/ou Alta Complexidade; Serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais.

d.9- Priorização do SUAS.

**II – NA ÁREA ECONÔMICA**

**a. Agropecuária**

- a.1 – Assistência e incentivo à produção agrícola;
- a.2 – Aquisição de equipamentos e implementos agrícolas, para distribuição com agricultores carentes;
- a.3 – Fortalecimento do pequeno produtor rural;
- a.4 – Distribuição de sementes ao pequeno produtor; corte de terras;
- a.5 – Propiciar meios de combate a estiagem e a pobreza rural;

**b. Indústria, comércio e turismo**

- b.1 – Apoio às pequenas e micro empresas do município;

**III – NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA**

**a. Recursos Hídricos**

- a.1 – Desenvolvimento da infraestrutura rural, para fins de irrigação;
- a.2 – Construção e melhoria de açudes, barreiras e barragens subterrâneas.

**b. Transportes**

- b.1 – Conservação e apoio à malha rodoviária municipal;

**c. Energia**

- c.1 – Ampliação de redes de eletrificação urbana e rural;
- c.2 – Manutenção da eletrificação urbana e rural.

**d. Serviços Urbanos**

- d.1 – Melhoria e ampliação das condições de funcionamento dos serviços de limpeza pública da cidade, com modernização da coleta de lixo;

d.2 – Ampliação e manutenção da coleta de lixo;

d.3 – Manutenção, ampliação e adaptação de prédios públicos do município;

d.4 – Arborização da cidade;

Parágrafo Único – Parte integrante desta Lei, anexo único que estabelece a fixação das despesas de capital para o exercício de 2025

**Art. 9º** – A Lei Orçamentária Anual de 2025 deverá estar em consonância com o Plano Plurianual e atender os seguintes princípios:

**I - Gestão com foco em resultados:** perseguir indicadores estratégicos de governo que reflitam os impactos na sociedade, buscando padrões ótimos de eficiência, eficácia e efetividade dos programas e projetos;

**II - A participação social:** permanente em todo o ciclo de gestão do PPA e dos orçamentos anuais como instrumento de interação Município e cidadão, para aperfeiçoamento das políticas públicas;

**III - A transparência:** ampla divulgação dos gastos e dos resultados obtidos.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 10** – Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, e Legislação posterior se for o caso.

§ 3º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identifica- das no projeto de lei orçamentária por programa, atividades, projetos ou operações especiais.

**Art. 11** – Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, funda- ções, empresas públicas.

**Art. 12** – O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, até 30 de setembro de 2024.

**Art. 13** – Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e suas altera- ções.

ção;

I – o orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classifica-

a) DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos Sociais; Juros e Encargos da Dívida; Outras Despesas Correntes.

b) DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos; Inversões Financeiras;

Amortização e Refinanciamento da Dívida; Outras despesas de Capital.

**Art. 14** - A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a pro- jetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme a regu- lamentação fixada pela Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005 e Portaria nº 72 de 01 de fevereiro de 2012.

**Art. 15** - Constituem fonte de recursos para execução das despesas, aque- las exigidas na legislação vigente na forma das portarias da STN e normativas do Tribunal de Contas do Estado – TCE.

Essa codificação busca a compatibilização com a padronização das fontes ou desti- nações de recursos a ser observada no âmbito do Estado e dos Municípios brasilei- ros, em atendimento às Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional:

· PORTARIA CONJUNTA STN/SOF Nº 20, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021;

· PORTARIA Nº 710, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021;

· PORTARIA Nº 925, DE 08 DE JULHO DE 2021.

### **1º GRUPO – IDENTIFICAÇÃO DO EXERCÍCIO**

<b>Código</b>	<b>NOMENCLATURA</b>
1	Recursos do Exercício Corrente
2	Recursos de Exercícios Anteriores
9	Recursos Condicionados

### **2º GRUPO - CLASSIFICAÇÃO DA FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS**

<b>Código</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
<i>(2º ao 4º dígitos)</i>		
<b>RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)</b>		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE.
501	Outros Recursos não Vinculados	Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação acima.
<b>RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO</b>		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.
542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAT, com base na alínea b do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base na alínea c, inciso V do art. 212-A da Constituição Federal.
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	Controle dos recursos decorrentes do recebimento de precatórios derivados de ações judiciais associadas à complementação devida pela União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério dos demais entes federados (Precatórios Fundef).
550	Transferência do Salário-Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
572	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
573	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Controle dos recursos vinculados à Educação, originários de transferências recebidas pelo Município, relativos a Royalties e Participação Especial - Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.
574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de educação.

576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Controle dos recursos transferidos pelos Estados para programas de educação, que não decorram de celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria.
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	Controle dos demais recursos vinculados à Educação, não enquadrados nas especificações anteriores.
<b>RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE</b>		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde.
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União.
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União.
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	Controle dos recursos originários de transferências dos Fundos de Saúde de outros municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
633	Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros Municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.	
635	Royalties do Petróleo e Gás Natural originários de vinculados à Saúde	Controle dos recursos vinculados à Saúde, transferências recebidas pelo Município, relativos a Royalties e Participação Especial - Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.
636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de saúde.
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Controle dos demais recursos vinculados à Saúde, não enquadrados nas especificações anteriores.
<b>RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Controle os recursos originários de transferências dos fundos estaduais de assistência social.
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social.
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Controle dos demais recursos vinculados à Assistência Social, não enquadrados nas especificações anteriores.

**DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS**

700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	Controle dos recursos originários de transferências de municípios em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.
705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.
706	Transferência Especial da União	Controle dos recursos transferidos pela União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, por meio de transferências especiais, nos termos do art. 166-A da Constituição Federal.
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Controle dos recursos provenientes de transferência da União com base no disposto no inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.
708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação.
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira de recursos hídricos em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação.
710	Transferência Especial dos Estados	Controle dos recursos transferidos pelos Estados provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento desses entes, por meio de transferências especiais, nos termos das constituições estaduais que reproduziram o disposto no art. 166-A da Constituição Federal.
749	Outras vinculações de transferências	Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não enquadrados nas especificações anteriores.

**DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS**

750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001.
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República.
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	Controle dos recursos com a cobrança das multas de trânsito nos termos do art. 320 da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	Controle dos recursos de taxas e contribuições vinculadas conforme legislações específicas.
754	Recursos de Operações de Crédito	Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Direta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.



756	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Indireta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.
757	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente faz parte, com base na Lei Complementar nº 151/2015, no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.
758	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente não faz parte, com base no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.
759	Recursos Vinculados a Fundos	Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.
760	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	Controle dos recursos de emolumentos e taxas arrecadadas pelo Poder Judiciário, observando o disposto em legislações específicas.
761	Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	Controle dos recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos arts. 79, 80 e 81 do ADCT e da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001.
799	Outras Vinculações Legais	Controle de outros recursos vinculados por lei, não enquadrados nas especificações anteriores.
<b>RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS</b>		
860	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Precatórios	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados ao pagamento de precatórios.
861	Recursos Extraorçamentários Vinculados a Depósitos Judiciais	Controle dos recursos financeiros junto aos tribunais de justiça vinculados aos depósitos judiciais.
862	Recursos de Depósitos de Terceiros	Controle dos recursos financeiros decorrentes de depósitos de terceiros.
869	Outros Recursos Extraorçamentários	Controle dos recursos financeiros que não transitam pelo orçamento, como depósitos e cauções.
<b>OUTRAS VINCULAÇÕES</b>		
880	Recursos Próprios dos Consórcios	Controle dos recursos próprios dos Consórcios Públicos (utilizada pelos consórcios públicos)
898	Recursos a Classificar	Classificação temporária enquanto não se identifica a correta vinculação.
899	Outros Recursos Vinculados	Controle dos recursos cuja aplicação seja vinculada e não tenha sido enquadrado em outras especificações.

**3º GRUPO – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

CÓDIGO CLASSIFICAÇÃO	NOMENCLATURA	ESPECIFICAÇÃO
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	Identificação das despesas com MDE consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos arts. 70 e 71 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Identificação associada à Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos para verificação dos limites estabelecidos no artigo 212 da Constituição Federal.
1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	Identificação das despesas com ASPS consideradas para o cumprimento do limite constitucional. Observa o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. Identificação associada à Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos para verificação dos limites estabelecidos na LC 141/2012 e na Constituição Federal.
1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício	Observa o disposto no inciso XI do art. 212-A da Constituição Federal. Identificação associada às Fontes 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, 541 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF e 542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT para verificação da aplicação mínima estabelecida nesse dispositivo.
3110	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais	Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista do § 16 do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 105/2019. Esse marcador será associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas, na fase da arrecadação da receita.
3120	Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada	Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada, na forma prevista do § 16 do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 105/2019. Esse marcador será associado às fontes de recursos referentes às transferências decorrentes de emendas, na fase da arrecadação da receita.
0000	Sem classificação	Utilizar esse código apenas para os casos que não existir correlação entre as Fontes de Recursos e os demais códigos.

**Art. 16** – Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 ao Poder Legislativo.

**CAPÍTULO IV**

**DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO**

**Art. 17** – O Projeto de Lei Orçamentária do Município relativo ao exercício de 2025 deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento, conforme Artigo 48 da LRF.

I – O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos municípios às informações relativas ao orçamento.

**Art. 18** – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei, orçamentária serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere,

**Art. 19** – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

**Art. 20** – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, tomando-se as medidas corretivas necessárias para manutenção do controle e do equilíbrio fiscal para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º – Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações, constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º – No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo e hierarquizadas:

I – Com pessoal e encargos patronais;

II – Com a conservação do Patrimônio Público, conforme prever o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 21** – Para os fins de atendimento ao disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos e adequação de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal, inclusive a realização de concurso público a qualquer título.

**Art. 22** – O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025 conterà autorização para abertura de créditos adicionais suplementares em percentual fixado entre os limites de 50% do total da despesa fixada para os Poderes Legislativo e Executivo, nas formas previstas no § 1º, incisos I a IV, do art. 43 da Lei nº. 4.320/64.

§ 1º. O Remanejamento de recursos entre órgãos independentemente da categoria econômica da despesa, não se incluem nos limites estabelecidos no caput deste artigo, por se tratar de simples alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa.

§ 2º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais indicarão os valores atribuídos aos grupos de natureza de despesa.

§ 3º. Quando a abertura de crédito suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

**Parágrafo Primeiro** – O Poder Executivo poderá realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma da legislação vigente.

**Art. 23** - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o crédito se destinar a:

I – Atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de despesas;

II – Suprir o pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;

III – Acolher as despesas financiadas com recursos vinculados a operações de crédito e convênios;

IV – Atender insuficiências de outras despesas de custeio e de capital consignadas em Programas da Educação, Saúde e Assistência Social, mediante o cancelamento de dotações das respectivas funções;

V – Incorporar os saldos financeiros, apurados em 31.12.2024, e o excesso de arrecadação de recursos, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas fixadas nesta Lei

**Art. 24** – A Lei Orçamentária para o exercício de 2025 conterà previsão de contrapartida de transferências voluntárias, em conformidade com o percentual proposto em projetos de captação de recursos encaminhados a órgãos e entidades da União, Estados e entidades não governamentais.

**Art. 25** – Firmado o instrumento de transferência voluntária, fica autori-zada a suplementação da dotação, tendo como limite o valor do repasse financeiro pactuado, não se incluindo nos limites estabelecidos no caput do art. 21 desta Lei.

**Art. 26** – Ao projeto de lei orçamentária não poderão ser apresentadas emendas em desacordo com as disposições do art. 165, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal e que anulem o valor de dotações orçamentárias vinculadas às seguintes fontes de recursos:

CÓDIGO DÍGITOS (2º AO 4º)	NOMENCLATURA	ESPECIFICAÇÃO
<b>RECURSOS LIVRES (NÃO VINCULADOS)</b>		
500	Recursos não Vinculados de Impostos	Recursos de impostos e transferências de impostos de livre aplicação. Em atendimento ao disposto no inciso X do art. 4º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para identificação do percentual mínimo aplicado em ASPS, essa fonte de recursos deverá ser associada ao marcador que identifica as despesas que podem ser consideradas para esse limite. A mesma lógica será utilizada para a identificação do percentual mínimo de aplicação em MDE.
501	Outros Recursos não Vinculados	Outros recursos não vinculados que não se enquadram na especificação acima.
<b>RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO</b>		
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	Controle dos recursos recebidos do FUNDEB referente à repartição dentro de cada Estado, com base nos incisos I, II e III do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.
541	Transferências do FUNDEB Complementação da União – VAAF	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAF, com base na alínea a do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.
542	Transferências do FUNDEB Complementação da União – VAAT	Controle dos recursos de complementação da União ao - FUNDEB - VAAT, com base na alínea b do inciso V do art. 212-A da Constituição Federal. Na fase da despesa, quando for o caso, será necessário associar esta fonte ao marcador do percentual de aplicação no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício para identificar o cumprimento do percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF.
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAR	Controle dos recursos de complementação da União ao FUNDEB - VAAR, com base na alínea c, inciso V do art. 212-A da Constituição Federal.
544	Recursos de Precatórios do FUNDEF	Controle dos recursos decorrentes do recebimento de precatórios derivados de ações judiciais associadas à complementação devida pela União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério dos demais entes federados (Precatórios Fundef).
550	Transferência do Salário-Educação	Controle dos recursos originários de transferências recebidas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, relativos aos repasses referentes ao salário-educação.
551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).
552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE, destinados ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE.
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
572	Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
573	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	Controle dos recursos vinculados à Educação, originários de transferências recebidas pelo Município, relativos a Royalties e Participação Especial - Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.
574	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da educação.
575	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de educação.

576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	Controle dos recursos transferidos pelos Estados para programas de educação, que não decorram de celebração de convênios, contratos de repasse e termos de parceria.
599	Outros Recursos Vinculados à Educação	Controle dos demais recursos vinculados à Educação, não enquadrados nas especificações anteriores.
<b>RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE</b>		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS) e relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde.

602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União.
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), relacionados ao Bloco de Estruturação na Rede de Serviços Públicos de Saúde e destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 do orçamento da União.
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	Controle dos recursos originários de transferências do Fundo Estadual de Saúde, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
622	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	Controle dos recursos originários de transferências dos Fundos de Saúde de outros municípios, referentes ao Sistema Único de Saúde (SUS).
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com a União, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com os Estados, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
633	Transferências de Municípios referentes a Convênios Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres com outros Municípios, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
634	Operações de Crédito vinculadas à Saúde	Controle dos recursos originários de operações de crédito, cuja destinação encontra-se vinculada a programas da saúde.
635	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	Controle dos recursos vinculados à Saúde, originários de transferências recebidas pelo Município, relativos a Royalties e Participação Especial - Art. 2º da Lei nº 12.858/2013.
636	Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada a programas de saúde.
659	Outros Recursos Vinculados à Saúde	Controle dos demais recursos vinculados à Saúde, não enquadrados nas especificações anteriores.
<b>RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Controle os recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social - Lei Federal nº 8.742, 07/12/1993.
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	Controle os recursos originários de transferências dos fundos estaduais de assistência social.
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	Controle dos recursos originários de transferências em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada a programas da assistência social.
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	Controle dos demais recursos vinculados à Assistência Social, não enquadrados nas especificações anteriores.
<b>DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS</b>		
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Controle dos recursos originários de transferências federais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Controle dos recursos originários de transferências estaduais em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
702	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios	Controle dos recursos originários de transferências de municípios em decorrência da celebração de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
703	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades	Controle dos recursos originários de transferências de entidades privadas, estrangeiras ou multigovernamentais em virtude de assinatura de convênios e instrumentos congêneres, cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos. Não serão controlados por esta fonte os recursos de convênios ou contratos de repasse vinculados a programas da educação, da saúde e da assistência social.
704	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Controle dos recursos transferidos pela União, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.
705	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	Controle dos recursos transferidos pelos Estados, originários da arrecadação de royalties, que não sejam destinados às áreas da saúde ou educação.
706	Transferência Especial da União	Controle dos recursos transferidos pela União provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento da União, por meio de transferências especiais, nos termos do art. 166-A da Constituição Federal.
707	Transferências da União - inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020	Controle dos recursos provenientes de transferência da União com base no disposto no inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020.

708	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira pela exploração de recursos minerais em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação.
709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	Controle dos recursos transferidos pela União, referentes à compensação financeira de recursos hídricos em atendimento às destinações e vedações previstas na legislação.
710	Transferência Especial dos Estados	Controle dos recursos transferidos pelos Estados provenientes de emendas individuais impositivas ao orçamento desses entes, por meio de transferências especiais, nos termos das constituições estaduais que reproduziram o disposto no art. 166-A da Constituição Federal.
749	Outras vinculações de transferências	Controle dos recursos de outras transferências vinculadas, não enquadrados nas especificações anteriores.
<b>DEMAIS VINCULAÇÕES LEGAIS</b>		
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	Controle dos recursos recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrentes da distribuição da arrecadação da União com a CIDE - Combustíveis, com base no disposto na Lei nº 10.336/2001.
751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	Controle dos recursos da COSIP, nos termos do artigo 149-A da Constituição Federal da República.
752	Recursos Vinculados ao Trânsito	Controle dos recursos com a cobrança das multas de trânsito nos termos do art. 320 da Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro.
753	Recursos provenientes de taxas e contribuições	Controle dos recursos de taxas e contribuições vinculadas conforme legislações específicas.
754	Recursos de Operações de Crédito	Controle dos recursos originários de operações de crédito, exceto as operações cuja aplicação esteja destinada a programas de educação e saúde.
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Direta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.
756	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta	Controle dos recursos decorrentes da alienação de bens da Administração Indireta, nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 101/2000.
757	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente faz parte, com base na Lei Complementar nº 151/2015, no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.
758	Recursos de Depósitos Judiciais - Lides das quais o Ente não faz parte	Controle dos recursos de depósitos judiciais apropriados pelo ente de lides das quais o ente não faz parte, com base no art. 101 do ADCT da Constituição Federal.
759	Recursos Vinculados a Fundos	Controle dos recursos vinculados a fundos, com exceção dos fundos relacionados à saúde, à educação, à assistência social e aos regimes de previdência.
760	Recursos de Emolumentos e Taxas Judiciais	Controle dos recursos de emolumentos e taxas arrecadadas pelo Poder Judiciário, observando o disposto em legislações específicas.
761	Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza	Controle dos recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza, na forma prevista nos arts. 79, 80 e 81 do ADCT e da Lei Complementar nº 111, de 6 de julho de 2001.
799	Outras Vinculações Legais	Controle de outros recursos vinculados por lei, não enquadrados nas especificações anteriores.

**Art. 27** – É vedada a inclusão, tanto na Lei Orçamentária quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais e/ou auxílios financeiros a entidades privadas e a pessoas físicas, ressalvadas aquelas autorizadas em lei, de acordo com o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e que preencham as seguintes condições:

I – sejam entidades privadas de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, turismo, meio ambiente, de fomento à produção e à geração de emprego e renda;

II – sejam pessoas físicas carentes, assim reconhecidas por órgão público, federal, estadual e municipal, na forma da lei;

III – participem de concursos, gincanas, atividades esportivas e culturais e outras festividades incentivadas e/ou promovidas pelo Poder Público Municipal, aos quais sejam ofertados premiações ou auxílios financeiros.

§ 1º. As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

§ 2º. Os repasses de recursos a entidades serão efetivados mediante convênios, conforme determina o artigo 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 28** – A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

**Art. 29** – A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2025, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 30** - O Poder Legislativo encaminhará à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças até 30 de Agosto de 2023, sua proposta orçamentária para fins de ajustamento e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025.

**Parágrafo Primeiro** - A Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças encaminhará à Câmara Municipal, até 20 de Agosto de 2024, informações sobre a arrecadação da receita, efetivada até o mês de junho de 2024, bem como a projeção de arrecadação até o final do exercício, a qual servirá de parâmetro para a elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo.

**Parágrafo Segundo** - O Poder Executivo não poderá efetivar repasse ao Legislativo, superior a 7% da Receita arrecadada imediatamente no exercício anterior, § 2º, inciso I do Art. 29-A da Emenda Constitucional.

**Art. 31** – A Lei Orçamentária estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Entidades e Fundos Especiais, da administração direta e indireta, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.

**Art. 32** – O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino, observado o disposto no Art. 212 da Constituição Federal.

**Art. 33** – O Município aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo 15% (quinze por cento) dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição da República, conforme disposto no artigo 7º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198, da Constituição Federal, e a EC 29 da Constituição Federal.

## SEÇÃO I

### DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

**Art. 34** - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, assistência e previdência social e contará com recursos provenientes:

**I** – de repasses do Fundo Nacional de Saúde;

**II** – das receitas previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

**III** – da receita de serviços de saúde;

**IV** – de repasses previstos na Lei Orgânica da Assistência Social;

**V** – do orçamento fiscal.

## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 35** – A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

**Art. 36** – Será consignada na proposta orçamentária para o exercício de 2025, dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciais e de precatórios, na forma da legislação pertinente, observadas as disposições do Parágrafo Único deste artigo.

Parágrafo Único – Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2024, serão incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2025, conforme determina a Constituição Federal (artigo 100, Parágrafo 1º).

**Art. 37** – O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

**Art. 38** – A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101/2000.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS

**Art. 39** – No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18,19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 40** – Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das Áreas de saúde, educação, assistência social e serviços urbanos.

**Art. 41** – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, de saneamento e serviços urbanos.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

#### BUTÁRIA

**Art. 42** – A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

**Art. 43** – A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – autorização da planta genérica de valores do município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto:

III – O pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, será feito à vista ou em parcelas mensais, conforme dispuser ato do Poder Executivo.

IV – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos na Dívida Ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

V – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.

VI – revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza:

VII – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VIII – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

IX – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

X – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º – Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo poderá encaminhar projetos de Lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DA TRANSPARENCIA**

**Art. 44** – Os Poderes Executivo, Legislativo, judiciários, bem como as autarquias, fundações e estatais devem manter os dados fiscais, orçamentários, bem com toda a execução da despesa pública no portal da transparência, bem como a livre informação aos cidadãos, de forma clara e objetiva, em obediência a Lei nº 12.527/2011, Lei Complementar nº 131/2009 e LRF/2000.

## **CAPÍTULO IX**

### **DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO**

**Art. 45** – O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento), relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas nos arts. 153, § 5º, 158 e 159, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com as Emendas Constitucionais nº 25/2000 e nº 58/2009.

§ 1º A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no art. 29-A, § 1º, da Constituição Federal.

## **CAPÍTULO X**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 46** – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.



**Art. 47** – O Poder Executivo poderá realizar estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

**Parágrafo Único** – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o curso das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

**Art. 48** – Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para serviços do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

**Art. 49** – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

**Art. 50** – O Poder Executivo Municipal poderá contribuir, através da aquisição direta de bens e serviços, cessão de pessoal ou repasse de recursos financeiros, para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congêneres, como disposto no art. 62, da Lei Complementar nº 101/2000.

**Parágrafo único** – A celebração de convênios com outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

**Art. 51** – Os Poderes Executivo e Legislativo ficam autorizados a firmar convênios de cooperação técnica com entidades privadas voltadas para a defesa do municipalismo e da preservação da autonomia municipal.

**Art. 52** – Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

**Art. 53** – O Município, com a assistência técnica prevista no art. 64 da Lei Complementar nº 101/2000, estabelecerá, através de lei específica, normas para utilização de sistemas de apropriação e de apuração de custos e de avaliação de resultados, com vistas à economicidade, à eficiência e à eficácia das ações governamentais.

**Art. 54** – O Projeto de Lei Orçamentária de 2025 será encaminhado à sessão até o encerramento da Sessão Legislativa.

**Art. 55** – Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2025.

**Art. 56** – Não sendo sancionada e publicada a Lei Orçamentária Anual até 31 de Dezembro do ano em curso, o orçamento referente às dotações relativas às ou aos projetos pertinentes às metas previstas nesta Lei poderá ser executado, como proposto, à razão de 1/12 (um doze avos) a cada mês, do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

**Art. 57** - O Projeto de Lei Orçamentária de 2025 não seja encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta originalmente encaminhada à Câmara Municipal, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária de 2025 a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

§ 2º. Depois de sancionada a Lei Orçamentária de 2025, serão ajustadas as fontes de recursos e os saldos negativos apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária na Câmara Municipal, mediante abertura, por Decreto do Poder Executivo, de créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite autorizado na Lei Orçamentária para o exercício de 2025.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento das seguintes despesas:

a) pessoal e encargos sociais;

b) pagamento do serviço da dívida municipal;

- c) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde – SUS;
- d) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do FUNDEB;
- e) pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- f) pagamento das despesas decorrentes de retenções de INSS, FGTS e PASEP.

**Art. 58** - Os ajustes nas ações dos programas do Plano Plurianual, bem como as alterações em suas metas físicas e financeiras serão incluídos na Proposta Orçamentária de 2025.

**Art. 59** - Os Poderes Municipais deverão implantar sistema de registro, avaliação, atualização e controle do seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real patrimônio líquido do Município.

**Art. 60** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete civil da Prefeitura Municipal de Antônio Martins-RN, 27 de maio de 2024.

**JORGE VINICIUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS - RN	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2025	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
2	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
3	SENTENÇAS JUDICIAIS E PRECATÓRIOS (CUSTEIO E CAPITAL)
4	DUODÉCIMO LEGISLATIVO
5	APLICAÇÃO MINIMA EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO NO ENSINO
6	APLICAÇÃO MINIMA EM AÇÕES E SERVIÇOS EM SAÚDE
7	APLICAÇÃO MINIMA NO FUNDEB
8	DEMAIS OBRIGAÇÕES
9	OUTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS - RN	
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)	
2025	

Programa	Descrição							
<b>0001</b>	<b>MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL</b>							
<i>Ações</i>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0001 CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	010100 CAMARA MUNICIPAL							
		2001 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA						
			01 Legislativa					
				031 Ação Legislativa				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0001 CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	010100 CAMARA MUNICIPAL							
		2001 MANUT. DAS ATIVIDADES DA CAMARA						
			01 Legislativa					
				031 Ação Legislativa				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>							
<b>0002</b>	<b>MANUT. DO GABINETE CIVIL</b>							
<i>Ações</i>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020200 GABINETE CIVIL							
		2002 MANUT. ATIV. DO GABINETE CIVIL						
			04 Administração					
				122 Administração Geral				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020200 GABINETE CIVIL							
		2002 MANUT. ATIV. DO GABINETE CIVIL						
			04 Administração					
				122 Administração Geral				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020200 GABINETE CIVIL							
		2134 PROGRAMA NOSSO BAIRO CIDADÃO						
			04 Administração					
				122 Administração Geral				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020200 GABINETE CIVIL							
		2134 PROGRAMA NOSSO BAIRO						

		CIDADÃO						
			04 Administração					
				122 Administração Geral				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>							
<b>0003</b>	<b>MANUT. DA SEC. DE ADMINISTRACAO</b>							
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020300 SECRETARIA ADMINISTRACAO	MUN.						
			1129 PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A CAERN					
			04 Administração					
				122 Administração Geral				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020300 SECRETARIA ADMINISTRACAO	MUN.						
			1130 PARCELAMENTO DE DEBITOS COM A COSERN					
			04 Administração					
				122 Administração Geral				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020300 SECRETARIA ADMINISTRACAO	MUN.						
			2003 MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRACAO					
			04 Administração					
				122 Administração Geral				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020300 SECRETARIA ADMINISTRACAO	MUN.						
			2003 MANUTENCAO DA SEC. DE ADMINISTRACAO					
			04 Administração					
				122 Administração Geral				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002 PREFEITURA								0

MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								
	020300 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO							
		2004 CONSTRIB. A ASSOC. DOS MUNICIPIOS						
			04 Administração					
				122 Administração Geral				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020300 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO							
		2026 CONTRIBUICAO PARA PREVIDENCIA SOCIAL						
			09 Previdência Social					
				271 Previdência Básica				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020300 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO							
		2138 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO						
			04 Administração					
				122 Administração Geral				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020300 SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO							
		2138 REALIZACAO DE CONCURSO PUBLICO						
			04 Administração					
				122 Administração Geral				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>							
<b>0004</b>	<b>FESTIVIDADES E COMEMORACOES</b>							
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	021000 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA							
		2006 FESTIVIDADES E COMEMORACOES						
			13 Cultura					
				392 Difusão Cultural				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>							

0005		MANUT. DA SEC. DE FINANÇAS						
Ações								
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
		0074 PAG. DE JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA						
			04 Administração					
				123 Administração Financeira				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
		0074 PAG. DE JUROS E AMORTIZACAO DA DIVIDA						
			04 Administração					
				123 Administração Financeira				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
		2007 MANUT. SEC. DE FINANÇAS						
			04 Administração					
				122 Administração Geral				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
		2007 MANUT. SEC. DE FINANÇAS						
			04 Administração					
				123 Administração Financeira				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
		2007 MANUT. SEC. DE FINANÇAS						
			04 Administração					
				123 Administração Financeira				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>							
<b>0006</b>	<b>CAUSAS TRABALHISTAS</b>							

Ações								
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020400 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
		0008 CAUSAS TRABALHISTAS						
			04 Administração					
				123 Administração Financeira				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>							
<b>0007</b>	<b>SEC. DE AGRICULTURA</b>							
Ações								
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
		1011 CONST. RECUP. DE ACUDES E BARRAGENS						
			20 Agricultura					
				606 Extensão Rural				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
		1012 AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
			20 Agricultura					
				606 Extensão Rural				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
		1014 PERFURACAO DE POCOS						
			20 Agricultura					
				606 Extensão Rural				
					710 Transferência Especial dos Estados			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
		2009 MANUT.SEC. DE AGRICULTURA						
			04 Administração					
				122 Administração Geral				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN							3	DESPESAS CORRENTES	0
	020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
		2009 MANUT.SEC. DE AGRICULTURA								
			20 Agricultura							
				606 Extensão Rural						
					500 Recursos não Vinculados de Impostos					
						0000 Não se aplica				
								3	DESPESAS CORRENTES	0
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN									
	020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
		2009 MANUT.SEC. DE AGRICULTURA								
			20 Agricultura							
				606 Extensão Rural						
					500 Recursos não Vinculados de Impostos					
						0000 Não se aplica				
								4	DESPESAS DE CAPITAL	0
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN									
	020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
		2010 ASSIT. PEQ. E MEDIO PRODUTOR RURAL								
			20 Agricultura							
				606 Extensão Rural						
					500 Recursos não Vinculados de Impostos					
						0000 Não se aplica				
								3	DESPESAS CORRENTES	0
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN									
	020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
		2013 APOIO AO PRONAF								
			20 Agricultura							
				606 Extensão Rural						
					500 Recursos não Vinculados de Impostos					
						0000 Não se aplica				
								4	DESPESAS DE CAPITAL	0
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN									
	020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
		2102 APOIO AO AGRICULTOR								
			20 Agricultura							
				122 Administração Geral						
					500 Recursos não Vinculados de Impostos					
						0000 Não se aplica				
								3	DESPESAS CORRENTES	
<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>									
<b>0008</b>	<b>MANUT. DO FUNDEB 70,30 E ENS. FUNDAMENTAL</b>									
<b>Ações</b>										
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>		



0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN							0
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1016 RECUP. REF. E AMPL. DE ESCOLAS						
			12 Educação					
				361 Ensino Fundamental				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN							0
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1017 AQUISICAO DE TRANSPORTE ESCOLAR						
			12 Educação					
				361 Ensino Fundamental				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN							0
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1018 CONSTRUCAO, RECUPERAÇÃO E RESTAURACAO DE ESCOLAS						
			12 Educação					
				361 Ensino Fundamental				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN							0
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1021 AQUISICAO DE VEICULO						
			12 Educação					
				364 Ensino Superior				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN							0
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		1095 CONSTRUCAO DE BIBLIOTECA						
			12 Educação					
				361 Ensino Fundamental				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN							0
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							

		2015 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
			12 Educação					
				122 Administração Geral				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2015 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
			12 Educação					
				361 Ensino Fundamental				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2015 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
			12 Educação					
				361 Ensino Fundamental				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2022 IMPLANTACAO DE PROGRAMAS						
			12 Educação					
				364 Ensino Superior				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2022 IMPLANTACAO DE PROGRAMAS						
			12 Educação					
				364 Ensino Superior				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2047 PROALE - PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO						
			12 Educação					
				361 Ensino Fundamental				

					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN							0
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2049 BRASIL NA ESCOLA - APRENDER É FUNDAMENTAL						
			12 Educação					
				361 Ensino Fundamental				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN							0
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2050 PORTAL SIGEDUC						
			12 Educação					
				361 Ensino Fundamental				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN							0
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2078 VAAR COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB						
			12 Educação					
				361 Ensino Fundamental				
					543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN							0
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2078 VAAR COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB						
			12 Educação					
				361 Ensino Fundamental				
					543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN							0
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2116 PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA						
			12 Educação					
				361 Ensino Fundamental				

					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2116 PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA						
			12 Educação					
				361 Ensino Fundamental				
					551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2117 EDUCAÇÃO CONECTADA						
			12 Educação					
				361 Ensino Fundamental				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2118 TEMPO DE APRENDER						
			12 Educação					
				361 Ensino Fundamental				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2118 TEMPO DE APRENDER						
			12 Educação					
				361 Ensino Fundamental				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2121 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR						
			12 Educação					
				361 Ensino Fundamental				
					571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação			
						0000 Não se aplica		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN							3 DESPESAS CORRENTES	0
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2121 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação				
						0000 Não se aplica			
								4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2128 MANUTENCAO DO PNATE- TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)				
						0000 Não se aplica			
								3 DESPESAS CORRENTES	0
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2128 MANUTENCAO DO PNATE- TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)				
						0000 Não se aplica			
								4 DESPESAS DE CAPITAL	0
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2131 VAAT COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
						0000 Não se aplica			
								3 DESPESAS CORRENTES	0
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2131 VAAT COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT				
						0000 Não se aplica			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN							4 DESPESAS DE CAPITAL	0
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2133 VAAF COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				
						0000 Não se aplica			
								3 DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2133 VAAF COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					541 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				
						0000 Não se aplica			
								4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2136 PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR-PNAE							
			12 Educação						
				122 Administração Geral					
					552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)				
						0000 Não se aplica			
								3 DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2137 MANUTENCAO DO QSE							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					550 Transferência do Salário-Educação				
						0000 Não se aplica			
								3 DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
		2137 MANUTENCAO DO QSE							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
					550 Transferência do Salário-Educação				
						0000 Não se aplica			
								4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO								
		2019 MANUTENCAO DO FUNDEB 70%							

			12 Educação					
				361 Ensino Fundamental				
					540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN							0
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		2020 MANUTENCAO DO FUNDEB 30%						
			12 Educação					
				361 Ensino Fundamental				
					540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN							0
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		2020 MANUTENCAO DO FUNDEB 30%						
			12 Educação					
				361 Ensino Fundamental				
					540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN							0
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		2147 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE- FUNDEB 30%						
			12 Educação					
				361 Ensino Fundamental				
					540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN							0
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		2148 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 70%						
			12 Educação					
				361 Ensino Fundamental				
					540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>							
<b>0009</b>	<b>MANUT. REV. EDUCACAO INFANTIL</b>							
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN							0
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		1126 CONSTRUCAO DE ESCOLA PARA O PRE ESCOLAR						

			12 Educação					
				365 Educação Infantil				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN							0
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		2023 MANUT. ATIV. EDUC. INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS						
			12 Educação					
				365 Educação Infantil				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN							0
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		2023 MANUT. ATIV. EDUC. INFANTIL - RECURSOS PROPRIOS						
			12 Educação					
				365 Educação Infantil				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN							0
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO						
		2150 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - RECURSOS PROPRIOS						
			12 Educação					
				361 Ensino Fundamental				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN							0
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO						
		2146 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE- FUNDEB 70%						
			12 Educação					
				122 Administração Geral				
					540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN							0
	021700	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO						
		2147 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL CRECHE- FUNDEB 30%						
			12 Educação					
				361 Ensino Fundamental				



					540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		2148 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 70%						
			12 Educação					
				361 Ensino Fundamental				
					540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		2149 MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 30%						
			12 Educação					
				361 Ensino Fundamental				
					540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		2151 MANUTENCAO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB70%						
			12 Educação					
				361 Ensino Fundamental				
					540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		2152 MANUTENCAO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 30%						
			12 Educação					
				361 Ensino Fundamental				
					540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO							
		2153 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB 70%						
			12 Educação					
				361 Ensino Fundamental				
					540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			

						0000 Não se aplica			
							3 DESPESAS CORRENTES		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN									0
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO								
		2154 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - FUNDEB 30%							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
						540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
							0000 Não se aplica		
								3 DESPESAS CORRENTES	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN									0
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO								
		2155 MANUTENCAO DAS AÇOES JUDICIAIS PRECATORIOS - FUNDEB 70%							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
						540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
							0000 Não se aplica		
								3 DESPESAS CORRENTES	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN									0
	021700 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO								
		2156 MANUTENCAO DAS AÇOES JUDICIAIS PRECATORIOS - FUNDEB 30%							
			12 Educação						
				361 Ensino Fundamental					
						540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
							0000 Não se aplica		
								3 DESPESAS CORRENTES	
<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>								
<b>0010</b>	<b>EDUCACAO DE JOVES E ADULTOS</b>								
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN									0
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO								
		2024 MANUTENCAO DE JOVES E ADULTOS-RECURSOS PROPRIOS							
			12 Educação						
				366 Educação de Jovens e Adultos					
						569 Outras Transferências de Recursos do FNDE			
							0000 Não se aplica		
								3 DESPESAS CORRENTES	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN									0
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO								

		2024 MANUTENCAO DE JOVES E ADULTOS-RECURSOS PROPRIOS						
			12 Educação					
				366 Educação de Jovens e Adultos				
					569 Outras Transferências de Recursos do FNDE			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>							
<b>0011</b>	<b>MANUT. REV. DO ENS. ESPECIAL</b>							
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO							
		2025 MANUT. DA EDUCACAO ESPECIAL - RECURSOS PROPRIOS						
			12 Educação					
				367 Educação Especial				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO							
		2025 MANUT. DA EDUCACAO ESPECIAL - RECURSOS PROPRIOS						
			12 Educação					
				367 Educação Especial				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>							
<b>0013</b>	<b>DESPORTO COMUNITARIO</b>							
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
		1027 CONST., RECUPERAÇÃO, RESTAURACAO E COBERTURA DE QUADRA DE						
			27 Desporto e Lazer					
				812 Desporto Comunitário				
					706 Transferência Especial da União			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
		1028 CONST. RECUP.E REST. DE GINASIO POLIESPORTIVO						
			27 Desporto e Lazer					
				812 Desporto Comunitário				
					706 Transferência Especial da União			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	021200 SECRETARIA MUNICIPAL							

	DE ESPORTE E LAZER							
		1030 CONST. DE CAMPO DE FUTEBOL						
			27 Desporto e Lazer					
				812 Desporto Comunitário				
					706 Transferência Especial da União			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
		1109 OBRAS COMPLEM E REF. DO EST. DE FUTEBOL						
			27 Desporto e Lazer					
				812 Desporto Comunitário				
					701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
		2029 MANUT.ATIV.DESPORT. E AGREMIACOES FUTEB.						
			27 Desporto e Lazer					
				812 Desporto Comunitário				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
		2076 MANUT. SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
			27 Desporto e Lazer					
				812 Desporto Comunitário				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
		2076 MANUT. SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER						
			27 Desporto e Lazer					
				812 Desporto Comunitário				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>							
<b>0014</b>	<b>APOIO AOS UNIVERSITARIOS</b>							
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2031 APOIO AOS UNIVERSITARIOS						
			12 Educação					
				364 Ensino Superior				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		

								3 DESPESAS CORRENTES
Programa	Descrição							
0015	MANUT. DOS SERV. DE CULTURA							
<i>Ações</i>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Meta</i>	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN	021000 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	1087 RECUPERACAO DO CENTRO DE TURISMO	23 Comércio e Serviços	695 Turismo	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0000 Não se aplica	0	
						4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN	021000 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	1088 IMPLANTACAO DE PONTOS TURISTICO	23 Comércio e Serviços	695 Turismo	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0000 Não se aplica	0	
						4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN	021000 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	1092 CONSTRUCAO DE PRACA DE EVENTO E LAZER	23 Comércio e Serviços	695 Turismo	700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	0000 Não se aplica	0	
						4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN	021000 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	1094 AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	23 Comércio e Serviços	695 Turismo	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0000 Não se aplica	0	
						4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN	021000 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA	1096 REFORMA E AMPLIA.DO COMPLEXO P. AQUATICO	23 Comércio e Serviços	695 Turismo	701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	0000 Não se aplica	0	
						4 DESPESAS DE CAPITAL		

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	021000 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA							
		1099 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE MIRANTES						
			23 Comércio e Serviços					
				695 Turismo				
					701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	021000 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA							
		1111 RESTAURACAO DE PREDIOS HISTORICOS						
			13 Cultura					
				392 Difusão Cultural				
					701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	021000 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA							
		1113 CONSTRUCAO DE PONTOS DE APOIO AO TURISMO						
			23 Comércio e Serviços					
				695 Turismo				
					701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	021000 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA							
		2032 MANUT. DA SEC. DE CULTURA						
			13 Cultura					
				392 Difusão Cultural				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	021000 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA							
		2032 MANUT. DA SEC. DE CULTURA						
			13 Cultura					
				392 Difusão Cultural				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	021000 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA							
		2159 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS						
			13 Cultura					
				392 Difusão Cultural				

						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							0000 Não se aplica		
								3 DESPESAS CORRENTES	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN									0
	021000 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA								
		2159 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS							
			13 Cultura						
				392 Difusão Cultural					
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							0000 Não se aplica		
								4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN									0
	021000 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA								
		2160 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE DECORRENTE DO CORONA VIRUS - CULTURA							
			13 Cultura						
				392 Difusão Cultural					
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							0000 Não se aplica		
								3 DESPESAS CORRENTES	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN									0
	021000 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA								
		2160 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE DECORRENTE DO CORONA VIRUS - CULTURA							
			13 Cultura						
				392 Difusão Cultural					
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							0000 Não se aplica		
								4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN									0
	021200 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								
		1091 CONST.DE VIA ACESSO SANT.MONTE SAO JOSE							
			23 Comércio e Serviços						
				695 Turismo					
						701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
							0000 Não se aplica		
								4 DESPESAS DE CAPITAL	

Programa	Descrição								
0016	ATENDIMENTO AMB., EMERGENCIAL E HOSPITALAR								
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN									0
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
		1033 REFORMA HOSPITAL MATERNIDADE							
			10 Saúde						

				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					659 Outros Recursos Vinculados à Saúde			
						1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1035 CONST., REC., DE UNIDADES DE SAUDE						
			10 Saúde					
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					659 Outros Recursos Vinculados à Saúde			
						1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1036 AQUISICAO DE VEICULO						
			10 Saúde					
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					710 Transferência Especial dos Estados			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1037 AQUISICAO DE AMBULANCIA						
			10 Saúde					
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								0
	021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2034 APOIO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA						
			10 Saúde					
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								0
	021400 FUNDO							



	MUNICIPAL SAUDE	DE						
			2034 APOIO AO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA					
				10 Saúde				
					302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
						600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de		
							0000 Não se aplica	
								4 DESPESAS DE CAPITAL
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								0
	021400 MUNICIPAL SAUDE	FUNDO DE						
			2038 PISO DE ATENCAO BASICA EM SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE					
				10 Saúde				
					301 Atenção Básica			
						500 Recursos não Vinculados de Impostos		
							0000 Não se aplica	
								4 DESPESAS DE CAPITAL
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								0
	021400 MUNICIPAL SAUDE	FUNDO DE						
			2038 PISO DE ATENCAO BASICA EM SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE					
				10 Saúde				
					301 Atenção Básica			
						600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de		
							0000 Não se aplica	
								3 DESPESAS CORRENTES
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								0
	021400 MUNICIPAL SAUDE	FUNDO DE						
			2038 PISO DE ATENCAO BASICA EM SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE					
				10 Saúde				
					301 Atenção Básica			
						600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de		
							0000 Não se aplica	
								4 DESPESAS DE CAPITAL
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								0
	021400 MUNICIPAL SAUDE	FUNDO DE						
			2082 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS CAPACITACAO PONDERADA					
				10 Saúde				
					122 Administração Geral			
						600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de		
							0000 Não se aplica	
								3 DESPESAS CORRENTES

0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								0
	021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2082 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS CAPACITACAO PONDERADA						
			10 Saúde					
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	0
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								0
	021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2083 FARMACIA BASICA						
			10 Saúde					
				301 Atenção Básica				
					600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	0
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								0
	021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2083 FARMACIA BASICA						
			10 Saúde					
				301 Atenção Básica				
					600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	0
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								0
	021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2084 INCENTIVO PAARA AÇÕES ESTRATEGICAS						
			10 Saúde					
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	0
<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>							
<b>0017</b>	<b>MANUTENCAO DOS SERVICOS DA SAUDE</b>							
<b>Ações</b>								
<b>Entidade</b>	<b>Unid.Orçam.</b>	<b>Proj.Ativ.</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>FonGrupo</b>	<b>FonCódigo</b>	<b>Categoria</b>	<b>Meta</b>
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1044 MELHORIAIS HABITACIONAIS DOMICILIARES						
			10 Saúde					
				122 Administração				

				Geral				
					659 Outros Recursos Vinculados à Saúde			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
		1098 CONSTRUCAO DE ACADEMIA DA SAUDE						
				12 Educação				
					302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2039 MANUTENCAO SEC. SAUDE						
				10 Saúde				
					122 Administração Geral			
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2039 MANUTENCAO SEC. SAUDE						
				10 Saúde				
					302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2039 MANUTENCAO SEC. SAUDE						
				10 Saúde				
					302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2123 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
				10 Saúde				
					302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial			

					600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2161 APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE -						
			10 Saúde					
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal			- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2161 APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE -						
		CUSTEIO						
			10 Saúde					
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de			
						1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2161 APOIO A MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE -						
		CUSTEIO						
			10 Saúde					
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de			
						1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2162 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS						
			10 Saúde					
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de			

						1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
							3	DESPESAS CORRENTES
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2162 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS						
			10 Saúde					
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de			
						1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2163 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC						
			10 Saúde					
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de			
						1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
							3	DESPESAS CORRENTES
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2163 ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC						
			10 Saúde					
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de			
						1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2164 PROMOÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS NA ATENÇÃO BASICA EM SAUDE						
			10 Saúde					
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				

					600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de			
						1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
							3	DESPESAS CORRENTES
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2165 ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA NO SUS						
			10 Saúde					
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de			
						1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
							3	DESPESAS CORRENTES
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2166 ASSISTENCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS.DISTRITON FEDERAL E MUNICIOS PARA AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS						
			10 Saúde					
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de			
						1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
							3	DESPESAS CORRENTES
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2167 INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIO PARA VIGILANCIA EM SAUDE DESPESAS DIVERSAS						
			10 Saúde					
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de			
						1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
							3	DESPESAS CORRENTES
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2168 APOIO FINANCEIRO PELA UNIÃO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM O FUNDO DE						

		PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIO - FPM						
			10 Saúde					
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de			
						1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2168 APOIO FINANCEIRO PELA UNIÃO AOS ENTES FEDERATIVOS QUE RECEBEM O FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIO - FPM						
			10 Saúde					
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de			
						1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2169 APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA						
			10 Saúde					
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de			
						1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2170 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - INVESTIMENTO						
			10 Saúde					
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de S			
						1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	021400 FUNDO							

	MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2170 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - INVESTIMENTO							
			10 Saúde						
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de S				
						1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
								4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN									0
	021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2171 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - INVESTIMENTO							
			10 Saúde						
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal- Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de S				
						1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
								3 DESPESAS CORRENTES	

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN									0
	021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2171 ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - INVESTIMENTO							
			10 Saúde						
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de				
						1002 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde			
								4 DESPESAS DE CAPITAL	
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									0
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2123 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
			10 Saúde						
				122 Administração Geral					
					500 Recursos não Vinculados de Impostos				



						0000 Não se aplica		3 DESPESAS CORRENTES	
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									0
	021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		1098 CONSTRUCAO DE ACADEMIA DA SAUDE							
			10 Saúde						
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					603 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de				
						0000 Não se aplica		4 DESPESAS DE CAPITAL	
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									0
	021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		1144 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA							
			10 Saúde						
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de				
						0000 Não se aplica		3 DESPESAS CORRENTES	
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									0
	021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		1144 AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA							
			10 Saúde						
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
					600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de				
						0000 Não se aplica		4 DESPESAS DE CAPITAL	
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									0
	021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2038 PISO DE ATENCAO BASICA EM SAUDE - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE							
			10 Saúde						
				301 Atenção Básica					
					600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de				
						0000 Não se aplica		3 DESPESAS CORRENTES	
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									0
	021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
		2040 PREV. COMB., DOENCAS							

		EPIDEMIOLOGICAS						
			10 Saúde					
				305 Vigilância Epidemiológica				
					600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de			
						0000 Não se aplica		
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							3 DESPESAS CORRENTES	0
	021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2083 FARMACIA BASICA						
			10 Saúde					
				301 Atenção Básica				
					600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de			
						0000 Não se aplica		
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							3 DESPESAS CORRENTES	0
	021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2085 VIGILANCIA SANITARIA						
			10 Saúde					
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de			
						0000 Não se aplica		
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							3 DESPESAS CORRENTES	0
	021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2122 SAUDE NA ESCOLA-PSE						
			10 Saúde					
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							3 DESPESAS CORRENTES	0
	021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2122 SAUDE NA ESCOLA-PSE						
			10 Saúde					
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							4 DESPESAS DE CAPITAL	0
	021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2123 MANUTENCAO DO FUNDO						

		MUNICIPAL DE SAÚDE						
			10 Saúde					
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								0
	021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2123 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
			10 Saúde					
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								0
	021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2141 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS DESEMPENHO						
			10 Saúde					
				301 Atenção Básica				
					600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								0
	021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2157 ENFRENTAMNETO AO COVID-19 FNS						
			10 Saúde					
				122 Administração Geral				
					600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0003 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								0
	021400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2157 ENFRENTAMNETO AO COVID-19 FNS						
			10 Saúde					
				122 Administração Geral				
					600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de			

							0000 Não se aplica		
<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>								
<b>0018</b>	<b>CONST. REC., REF., RED., ESG., GAL., FOS., PRIVADAS</b>								
<b>Ações</b>									
<b>Entidade</b>	<b>Unid.Orçam.</b>	<b>Proj.Ativ.</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>FonGrupo</b>	<b>FonCódigo</b>	<b>Categoria</b>	<b>Meta</b>	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0	
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
		1041 CONST.RECUP.DE REDE DE ESGOTOS,GALERIAS							
			17 Saneamento						
				512 Saneamento Básico Urbano					
					710 Transferência Especial dos Estados				
						0000 Não se aplica			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0	
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
		1042 CONST. REUP., FOS., E PRIVADAS							
			17 Saneamento						
				512 Saneamento Básico Urbano					
					710 Transferência Especial dos Estados				
						0000 Não se aplica			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>								
<b>0019</b>	<b>ABASTECIMENTO DAGUA</b>								
<b>Ações</b>									
<b>Entidade</b>	<b>Unid.Orçam.</b>	<b>Proj.Ativ.</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>FonGrupo</b>	<b>FonCódigo</b>	<b>Categoria</b>	<b>Meta</b>	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0	
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
		1043 ABASTECIMENTO DAGUA							
			10 Saúde						
				544 Recursos Hídricos					
					632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde				
						0000 Não se aplica			
							4 DESPESAS DE CAPITAL		
<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>								
<b>0020</b>	<b>SEC. DE ACAO COMUNITARIA</b>								
<b>Ações</b>									
<b>Entidade</b>	<b>Unid.Orçam.</b>	<b>Proj.Ativ.</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>FonGrupo</b>	<b>FonCódigo</b>	<b>Categoria</b>	<b>Meta</b>	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0	
	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL								
		2044 AJUDA FINANC. P/MELHORIA DE CASA							
			08 Assistência Social						
				122 Administração Geral					
					500 Recursos não Vinculados de Impostos				
						0000 Não se aplica			
							3 DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN							0
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL						
		2045 MANUT. SEC DE ACAO SOCIAL						
			08 Assistência Social					
				122 Administração Geral				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN							0
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL						
		2045 MANUT. SEC DE ACAO SOCIAL						
			08 Assistência Social					
				122 Administração Geral				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN							0
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL						
		2046 IMPLANTACAO DE PROGRAMAS						
			08 Assistência Social					
				122 Administração Geral				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN							0
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL						
		2046 IMPLANTACAO DE PROGRAMAS						
			08 Assistência Social					
				122 Administração Geral				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN							0
	020800	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL						
		2048 SUBVENCAO A ASSOCIACAO COMUNITARIA						
			08 Assistência Social					
				122 Administração Geral				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN							0

MARTINS-RN									
	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL								
		2135 PROGRAMA NOSSA SOPA							
			08 Assistência Social						
				122 Administração Geral					
					500 Recursos não Vinculados de Impostos				
						0000 Não se aplica			
								3 DESPESAS CORRENTES	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN									0
	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL								
		2135 PROGRAMA NOSSA SOPA							
			08 Assistência Social						
				122 Administração Geral					
					500 Recursos não Vinculados de Impostos				
						0000 Não se aplica			
								4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN									0
	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL								
		3075 PAG. A INATIVOS E PENSIONISTAS							
			08 Assistência Social						
				122 Administração Geral					
					500 Recursos não Vinculados de Impostos				
						0000 Não se aplica			
								3 DESPESAS CORRENTES	
0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									0
	021500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
		2060 PROGRAMA DE ASSISTENCIA A FAMILIA							
			08 Assistência Social						
				244 Assistência Comunitária					
					500 Recursos não Vinculados de Impostos				
						0000 Não se aplica			
								3 DESPESAS CORRENTES	
0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									0
	021500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
		2060 PROGRAMA DE ASSISTENCIA A FAMILIA							
			08 Assistência Social						
				244 Assistência Comunitária					
					500 Recursos não Vinculados de Impostos				
						0000 Não se aplica			
								4 DESPESAS DE CAPITAL	
0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL									0
	021500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
		2119 PROG. DE NUTRICA O E SEGURAN CA ALIMENTAR							

			08 Assistência Social					
				122 Administração Geral				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								0
	021500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2119 PROG. DE NUTRICA O E SEGURAN CA ALIMENTAR						
			08 Assistência Social					
				122 Administração Geral				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								0
	021500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2120 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS-IGDSUAS						
			08 Assistência Social					
				122 Administração Geral				
					660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								0
	021500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2120 INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS-IGDSUAS						
			08 Assistência Social					
				122 Administração Geral				
					660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								0
	021500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2124 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL						
			08 Assistência Social					
				122 Administração Geral				
					660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								0
	021500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2124 MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL						

			08 Assistência Social					
				122 Administração Geral				
					660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								0
	021500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2125 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRO-JOVEM						
			08 Assistência Social					
				122 Administração Geral				
					660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								0
	021500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2125 MANUTENCAO DO PROGRAMA PRO-JOVEM						
			08 Assistência Social					
				122 Administração Geral				
					660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								0
	021500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2132 CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS						
			08 Assistência Social					
				122 Administração Geral				
					660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								0
	021500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA SOCIAL-CRAS							
		2132 CENTRO DE REFERENCIA DE						
			08 Assistência Social					
				122 Administração Geral				
					660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								0
	021500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2143 MANUTENCAO DO PROGRAMA IGDBF						
			08 Assistência Social					
				244 Assistência Comunitária				



					660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								0
	021500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2143 MANUTENCAO DO PROGRAMA IGDBF						
			08 Assistência Social					
				244 Assistência Comunitária				
					660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								0
	021500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2143 MANUTENCAO DO PROGRAMA IGDBF						
			20 Agricultura					
				244 Assistência Comunitária				
					660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								0
	021500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2145 SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO-SCFV						
			08 Assistência Social					
				122 Administração Geral				
					660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								0
	021500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2145 SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO-SCFV						
			08 Assistência Social					
				122 Administração Geral				
					660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	

Programa	Descrição							
0021	DIREITO DE SER CIDADAO							
Ações								
Entidade.	Unid.Orçam	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE								0

ANTONIO MARTINS-RN								
	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL							
		2051 DISTRB. DE GEN.ALIMENTICIOS E VESTUARIOS						
			08 Assistência Social					
				244 Assistência Comunitária				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	

Programa	Descrição							
0023	ATENCAO A CRIANCA DE 0 A 4 ANOS							
<b>Ações</b>								
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL							
		1053 CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE CENTRO INTEGRADO EDUCACAO INFANTIL						
			08 Assistência Social					
				365 Educação Infantil				
					660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								0
	021500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2052 MANUTENÇÃO DE CENTRO INTEGRADO EDUCAÇÃO INFANTIL						
			08 Assistência Social					
				365 Educação Infantil				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								0
	021500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2052 MANUTENÇÃO DE CENTRO INTEGRADO EDUCAÇÃO INFANTIL						
			08 Assistência Social					
				365 Educação Infantil				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	

Programa	Descrição							
0024	RESSOCIALIZACAO DOS JOVES E ADOLESCENTOS							
<b>Ações</b>								
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta

0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								0
	021500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2054 CONSELHO TUTELAR						
			08 Assistência Social					
				243 Assistência à Criança e ao Adolescente				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>							
0026	CENTRO DE CONVIVENCIA DE IDODO							
<b>Ações</b>								
<b>Entidade</b>	<b>Unid.Orçam.</b>	<b>Proj.Ativ.</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>FonGrupo</b>	<b>FonCódigo</b>	<b>Categoria</b>	<b>Meta</b>
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL							
		1057 CONSTRUCAO DE CENTRO DE CONV. DE IDOSOS						
			08 Assistência Social					
				241 Assistência ao Idoso				
					701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	

<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>							
0028	PROGRAMAS DE ASSITENCIA A FAMILIA							
<b>Ações</b>								
<b>Entidade</b>	<b>Unid.Orçam.</b>	<b>Proj.Ativ.</b>	<b>Função</b>	<b>SubFunção</b>	<b>FonGrupo</b>	<b>FonCódigo</b>	<b>Categoria</b>	<b>Meta</b>
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2140 BENEFICIOS EVENTUAIS						
			10 Saúde					
				122 Administração Geral				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL							
		2139 BENEFICIOS EVENTUAIS						
			08 Assistência Social					
				122 Administração Geral				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								0
	021500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2108 APOIO AO BOLSA FAMILIA NO AMB. MUNICIPAL						

			08 Assistência Social					
				244 Assistência Comunitária				
					660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	

0004FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								0
	021500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2108 APOIO AO BOLSA FAMILIA NO AMB. MUNICIPAL						
			08 Assistência Social					
				244 Assistência Comunitária				
					660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0004FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								0
	021500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2158 ENFRENTAMNETO AO COVID-19 ASSISTENCIA SOCIAL						
			08 Assistência Social					
				122 Administração Geral				
					660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0004FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								0
	021500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2158 ENFRENTAMNETO AO COVID-19 ASSISTENCIA SOCIAL						
			08 Assistência Social					
				122 Administração Geral				
					660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0004FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								0
	021500 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
		2158 ENFRENTAMNETO AO COVID-19 ASSISTENCIA SOCIAL						
			08 Assistência Social					
				122 Administração Geral				
					710 Transferência Especial dos Estados			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	

<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>
0029	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE

Ações								
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020900 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE							
		1062 ELETRIFICACAO RURAL E URBANA						
			25 Energia					
				752 Energia Elétrica				
					701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020900 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE							
		1063 CONST.AMPL.REC.ACOUG./MAT/MERC.PUBLICO						
			15 Urbanismo					
				451 Infra-Estrutura Urbana				
					701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020900SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE							
		1065 CONST.RECUP.DE CAS POPULARES						
			15 Urbanismo					
				451 Infra-Estrutura Urbana				
					701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	

0002PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020900 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE							
		1066 PAV. E RECUPERAÇÃO ASFALTICA E A PARALELEP R. AVENIDAS						
			15 Urbanismo					
				451 Infra-Estrutura Urbana				
					700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020900 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE							

		1067 AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS						
			15 Urbanismo					
				451 Urbana	Infra-Estrutura			
						701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
							0000 Não se aplica	
								4 DESPESAS DE CAPITAL
0002PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020900 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE							
		1069 CONST.RECUP. DE ESTRADAS						
			15 Urbanismo					
				451 Urbana	Infra-Estrutura			
						700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
							0000 Não se aplica	
								4 DESPESAS DE CAPITAL
0002PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020900 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE							
		1070 CONST. E REC. PONTES,BOEIRO E P. MOLHADA						
			15 Urbanismo					
				451 Urbana	Infra-Estrutura			
						700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
							0000 Não se aplica	
								4 DESPESAS DE CAPITAL

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020900 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE							
		1071 CONST.RECUP.AMPL.DE CEMITERIOS						
			15 Urbanismo					
				451 Urbana	Infra-Estrutura			
						701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
							0000 Não se aplica	
								4 DESPESAS DE CAPITAL
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020900 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE							
		1089 PV TRE CRIT E CONST P MOLHADA E M.ARRIMO						
			15 Urbanismo					
				451 Urbana	Infra-Estrutura			
						701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		
							0000 Não se aplica	
								4 DESPESAS DE CAPITAL
0002 PREFEITURA								0

MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								
	020900 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE							
		1090 CONSTRUCAO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS						
			15 Urbanismo					
				451 Infra-Estrutura Urbana				
					701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020900 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE							
		1093 CONSTRUCAO E RECUPERAÇÃO DE TERMINAL RODOVIARIO						
			15 Urbanismo					
				451 Infra-Estrutura Urbana				
					701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020900 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE							
		1097 PAV. E RECUP. A PARALELEP. EM ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL						
			04 Administração					
				122 Administração Geral				
					700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020900 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE							
		1100 CONSTRUCAO DE CISTERNAS						
			15 Urbanismo					
				451 Infra-Estrutura Urbana				
					701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020900 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE							
		1101 CONSTRUCAO DE PORTICOS						
			15 Urbanismo					
				451 Infra-Estrutura Urbana				
					701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002 PREFEITURA								0

MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								
	020900 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE							
		1112 CONSTRUCAO DE PASSARELA DE PEDRESTRE						
			13 Cultura					
				392 Difusão Cultural				
					701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	0
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								
	020900 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE							
		1158 RECUPERCAO E RESTAURACAO DA ESTACAO DA LINHA FERREA						
			15 Urbanismo					
				122 Administração Geral				
					701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	0
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								
	020900 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE							
		2061 MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS E TRANSPORTE						
			15 Urbanismo					
				122 Administração Geral				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	0
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								
	020900 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE							
		2061 MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS E TRANSPORTE						
			15 Urbanismo					
				451 Infra-Estrutura Urbana				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	0
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								
	020900 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE							
		2061 MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS E TRANSPORTE						
			15 Urbanismo					
				451 Infra-Estrutura Urbana				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	0
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								
	020900 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE							
		2061 MANUTENCAO DA SEC. DE OBRAS E TRANSPORTE						
			15 Urbanismo					
				451 Infra-Estrutura Urbana				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	0



MARTINS-RN									
	020900 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE								
		2072 IMPLANTACAO DE PROGRAMAS							
			15 Urbanismo						
				451 Infra-Estrutura Urbana					
					500 Recursos não Vinculados de Impostos				
						0000 Não se aplica			
								3 DESPESAS CORRENTES	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN									0
	020900 SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE								
		2072 IMPLANTACAO DE PROGRAMAS							
			15 Urbanismo						
				451 Infra-Estrutura Urbana					
					500 Recursos não Vinculados de Impostos				
						0000 Não se aplica			
								4 DESPESAS DE CAPITAL	
<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>								
<b>0030</b>	<b>SEC. DE PLANEJAMENTO</b>								
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN									0
	021300 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO								
		2073 MANUT. SEC. DE PLANEJAMENTO							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					500 Recursos não Vinculados de Impostos				
						0000 Não se aplica			
								3 DESPESAS CORRENTES	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN									0
	021300 SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO								
		2073 MANUT. SEC. DE PLANEJAMENTO							
			04 Administração						
				122 Administração Geral					
					500 Recursos não Vinculados de Impostos				
						0000 Não se aplica			
								4 DESPESAS DE CAPITAL	
<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>								
<b>0032</b>	<b>MANUTENCAO DA SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE</b>								
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN									0
	021100 SECRET MUN DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE								
		1068 CONST.REC., DE PRACAS							
			18 Gestão Ambiental						
				541 Preservação e Conservação Ambiental					
					700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				

						0000 Não se aplica	4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	021100 SECRET MUN DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
		1077 URBANIZACAO E JARDINAGEM DE AREAS URBANA						
			18 Gestão Ambiental					
				541 Preservação e Conservação Ambiental				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica	4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	021100 SECRET MUN DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
		1103 IMPLANTACAO DE ATERRO SANITARIO						
			18 Gestão Ambiental					
				541 Preservação e Conservação Ambiental				
					700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
						0000 Não se aplica	4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	021100 SECRET MUN DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
		1161 AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO						
			18 Gestão Ambiental					
				541 Preservação e Conservação Ambiental				
					700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
						0000 Não se aplica	4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	021100 SECRET MUN DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
		2079 MANUT. SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
			18 Gestão Ambiental					
				541 Preservação e Conservação Ambiental				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica	3 DESPESAS CORRENTES	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	021100 SECRET MUN DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
		2079 MANUT. SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE						
			18 Gestão Ambiental					
				541 Preservação e Conservação				

					Ambiental				
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							0000 Não se aplica		
								4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	021100	SECRET MUN DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE							
		2080 ARBORIZACAO DE PRACAS E CANTEIROS							
				18	Gestão Ambiental				
						541 Preservação e Conservação Ambiental			
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							0000 Não se aplica		
								3 DESPESAS CORRENTES	
<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>								
<b>0034</b>	<b>APOIO AOS DEFICIENTES NO SETOR DE EDUCACAO</b>								
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2105 ADQ.O ACESSO A REDE ESCOLAR P/DEFICIENTE							
			12	Educação					
					361	Ensino Fundamental			
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							0000 Não se aplica		
								3 DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020600	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
		2105 ADQ.O ACESSO A REDE ESCOLAR P/DEFICIENTE							
			12	Educação					
					361	Ensino Fundamental			
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							0000 Não se aplica		
								4 DESPESAS DE CAPITAL	
<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>								
<b>0035</b>	<b>APOIO AOS DEFICIENTES NO SETOR DE SAUDE</b>								
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2106 ADQ.O ACESSO REDE DE SAUDE P/DEFICIENTE							
			10	Saúde					
					302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
						500 Recursos não Vinculados de Impostos			
							0000 Não se aplica		
								3 DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA								0

MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								
	020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
		2106 ADQ.O ACESSO REDE DE SAUDE P/DEFICIENTE						
			10 Saúde					
				302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>							
<b>0036</b>	<b>APOIO AOS DEFICIENTES EM OUTROS SETORES</b>							
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL							
		2107 ADQ. ACESSO DE PREDIOS PUB. P/DEFICIENTE						
			08 Assistência Social					
				122 Administração Geral				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL							
		2107 ADQ. ACESSO DE PREDIOS PUB. P/DEFICIENTE						
			08 Assistência Social					
				122 Administração Geral				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	

<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>							
<b>0037</b>	<b>PROGRAMA DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL</b>							
<b>Ações</b>								
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL							
		1115 CONST. AQ. RECUP UNIDADES HABITACIONAIS						
			16 Habitação					
				122 Administração Geral				
					660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	

Programa	Descrição							
<b>0038</b>	<b>PAGAMENTO DE INSS, FGTS E PASEP EM ATRASO</b>							
Ações	Entidade Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL							
		0119 PAG.DE PARCELAMENTO DE INSS						
			08 Assistência Social					
				122 Administração Geral				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL							
		0119 PAG.DE PARCELAMENTO DE INSS						
			08 Assistência Social					
				122 Administração Geral				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL							
		0128 PAG.DE PARCELAMENTO DE FGTS						
			08 Assistência Social					
				122 Administração Geral				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							3 DESPESAS CORRENTES	

0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	020800 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL							
		0128 PAG.DE PARCELAMENTO DE FGTS						
			08 Assistência Social					
				122 Administração Geral				
					500 Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000 Não se aplica		
							4 DESPESAS DE CAPITAL	

Programa	Descrição							
<b>0039</b>	<b>MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TURISMO</b>							
Ações	Entidade Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN								0
	021600 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO							
		1157 RECURSOS DO CENTRO DE TURISMO (MIRANTE E SANTUARIO SAO JOSE)						

			13 Cultura						
				695 Turismo					
					701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados				
							0000 Não se aplica		
								4 DESPESAS DE CAPITAL	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN									0
	021600 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								
		2142 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO							
			23 Comércio e Serviços						
				122 Administração Geral					
					500 Recursos não Vinculados de Impostos				
							0000 Não se aplica		
								3 DESPESAS CORRENTES	
0002 PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS-RN									0
	021600 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								
		2142 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO							
			23 Comércio e Serviços						
				122 Administração Geral					
					500 Recursos não Vinculados de Impostos				
							0000 Não se aplica		
								4 DESPESAS DE CAPITAL	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS - RN**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS ANUAIS**

2025

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027			R\$ 1,00
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% RCL (b/RCL)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% RCL (c/RCL)x100	
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	42.000.000,00	39.354.000,00	103,78300	44.772.000,00	41.817.048,00	96,51340	47.861.268,00	44.558.840,51	96,62100	
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	29.636.370,27	27.769.278,94	73,23220	31.592.370,71	29.507.274,24	68,10260	33.772.244,29	31.441.959,43	68,17850	
Receitas Primárias Correntes	29.636.370,27	27.769.278,94	73,23220	31.592.370,71	29.507.274,24	68,10260	33.772.244,29	31.441.959,43	68,17850	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	539.554,34	505.562,42	1,33330	575.164,93	537.204,04	1,23990	614.851,31	572.426,57	1,24120	
Transferências Correntes	41.093.871,69	38.504.957,77	101,54400	43.806.067,22	40.914.866,78	94,43120	46.828.685,86	43.597.506,54	94,53650	
Demais Receitas Primárias Correntes	1.291.996,88	1.210.601,08	3,19260	1.377.268,67	1.286.368,94	2,96890	1.472.300,21	1.370.711,50	2,97220	
Receitas Primárias de Capital	1.263.805,78	1.184.186,02	3,12290	1.347.216,96	1.258.300,64	2,90410	1.440.174,93	1.340.802,86	2,90740	
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	42.000.000,00	39.354.000,00	103,78300	44.772.000,00	41.817.048,00	96,51340	47.861.268,00	44.558.840,51	96,62100	
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	35.657.253,52	33.410.846,55	88,11000	38.010.632,25	35.501.930,52	81,93820	40.633.365,88	37.829.663,63	82,02950	
Despesas Primárias Correntes	30.144.901,28	28.245.772,50	74,48880	32.134.464,76	30.013.590,09	69,27110	34.351.742,83	31.981.472,58	69,34840	
Pessoal e Encargos Sociais	16.428.353,65	15.393.367,37	40,59490	17.512.624,99	16.356.791,74	37,75140	18.720.996,12	17.429.247,38	37,79340	
Outras Despesas Correntes	19.716.547,63	18.474.405,13	48,72010	21.017.839,77	19.630.662,35	45,30740	22.468.070,72	20.917.773,84	45,35790	
Despesas Primárias de Capital	537.599,10	503.730,36	1,32840	573.080,64	535.257,32	1,23540	612.623,20	570.352,20	1,23670	
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	202.067,49	189.337,24	0,49930	215.403,94	201.187,28	0,46430	230.266,82	214.378,41	0,46490	
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	

Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Resultado Primário(SEM RPPS) Acima da Linha(V)=(I-II)	-6.020.883,25	-5.641.567,61	-14,87780	-6.418.261,54	-5.994.656,28	-13,83560	-6.861.121,59	-6.387.704,20	-13,85100
Resultado Primário(COM RPPS) Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-6.020.883,25	-5.641.567,61	-14,87780	-6.418.261,54	-5.994.656,28	-13,83560	-6.861.121,59	-6.387.704,20	-13,85100
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Resultado Nominal(SEM RPPS) Abaixo da linha	-0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS - RN**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

2025

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)		Metas Realizadas 2023 (b)		Variação		RS 1,00
		% RCL		% RCL	Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100	
Receita Total	31.000.000,00	110,71430	27.851.711,90	100,52300	-3.148.288,10	-10,16000	
Receitas Primárias (I)	30.940.000,00	110,50000	27.781.801,66	100,27070	-3.158.198,34	-10,21000	
Despesa Total	35.037.260,53	125,13310	29.036.431,93	104,79900	-6.000.828,60	-17,13000	
Despesas Primárias (II)	34.735.813,23	124,05650	28.738.800,63	103,72470	-5.997.012,60	-17,26000	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da linha (III) = (I - II)	-3.795.813,23	-13,55650	-956.998,97	-3,45400	2.838.814,26	-74,79000	
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000	
Dívida Consolidada Líquida (DL)	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-3.625,00	-0,01290	0,00	0,00000	0,00	0,00000	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS - RN**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022		2023		2024		2025		2026		2027	
		%		%		%		%		%		%
Receita Total	20.137.030,15	24.092.606,58	19,64	40.000.000,00	66,03	42.000.000,00	5,00	44.700.000,00	6,43	45.860.000,00	2,60	
Receitas Primárias ( I )	20.132.200,88	24.080.551,53	19,61	28.147.521,74	16,89	29.636.370,27	5,29	31.620.500,82	6,69	33.775.015,37	6,81	
Despesa Total	20.602.434,93	25.792.728,56	25,19	40.000.000,00	55,08	42.000.000,00	5,00	44.700.000,00	6,43	45.860.000,00	2,60	
Despesas Primárias ( II )	20.647.023,44	25.864.590,90	25,27	28.282.428,75	9,35	30.859.321,01	9,11	42.229.732,40	36,85	40.728.458,84	-3,56	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-514.822,56	-1.784.039,37	246,53	-134.907,01	-92,44	-1.222.950,74	806,51	-5.956.448,54	387,06	-1.393.618,40	-76,60	
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-0,00	0,00	0,00	92.658,35	0,00	-1.017.939,00	-1.198,59	-1.085.122,98	6,60	-1.159.996,46	6,90	
Receita Total	-514.822,56	-1.784.039,37	246,53	-134.907,01	-92,44	-1.222.950,74	806,51	-10.609.231,58	767,51	-6.953.443,47	-34,46	
Receitas Primárias ( I )	-514.822,56	-1.784.039,37	246,53	-227.565,36	-87,24	-205.011,74	-9,91	-9.524.108,60	4.545,64	-5.793.447,01	-39,17	
Despesa Total	19.669.144,63	23.058.699,33	17,23	35.739.000,00	54,99	29.023.343,69	-18,79	30.839.827,11	6,26	32.861.882,97	6,56	
Despesas Primárias ( II )	19.711.713,27	23.122.944,28	17,31	26.599.624,23	15,04	28.915.183,78	8,71	30.724.897,80	6,26	32.739.418,15	6,56	
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Nominal (SEM RPPS)	-0,00	0,00	0,00	87.145,18	0,00	-953.808,84	-1.194,51	-1.013.504,86	6,26	-1.079.956,71	6,56	
Abaixo da linha												

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS - RN**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

**REGIME NORMAL**

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	9.652.029,32	100,000	9.537.704,86	100,000	8.000.444,82	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
<b>TOTAL</b>	<b>9.652.029,32</b>	<b>100,00</b>	<b>9.537.704,86</b>	<b>100,00</b>	<b>8.000.444,82</b>	<b>100,00</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS - RN**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2025

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

**RECEITAS REALIZADAS**

	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>69.910,24</b>	<b>83.889,48</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	69.910,24	83.889,48	0,00

**DESPESAS EXECUTADAS**

	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CORRENTES REGIMENS PREVIDÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

<b>VALOR(III)</b>	<b>(g) = ((Ia - II d) + IIIh)</b>	<b>(h) = ((Ib - II e) + IIIi)</b>	<b>(i) = (Ic - II f)</b>
	153.799,72	83.889,48	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS - RN**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2025			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			RS 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
	2023	2022	2021
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2022	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2022	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2023	2022	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO )	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	2023	2022	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM REPARTIÇÃO )	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS ( ADMINISTRAÇÃO DO RPPS )	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS - RN**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2025

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00

2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
<b>PLANO FINANCEIRO</b>				
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00

2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO				
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00

2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS - RN**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

2025

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			R\$ 1.00 COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
			0,00	0,00	0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS - RN**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

2025

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

	R\$ 1.00
<b>EVENTOS</b>	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO MARTINS - RN**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

2025

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		R\$ 1.00 PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>	0,00		0,00
Demandas Judiciais	1.567.393,07	PRECATÓRIOS	1.567.393,07
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00

Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	3.163.957,64	PARCELAMENTO DE INSS	3.163.957,64
Outros Passivos Contingentes	95.921,46	DÍVIDA CONTRATUAIS	95.921,46
<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.827.272,17</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.827.272,17</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.827.272,17</b>	<b>TOTAL</b>	<b>4.827.272,17</b>

**Publicado por:**  
Francisco Lucinaldo da Silva  
**Código Identificador:**7BAD5B47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	49.200.351,00	49.200.351,00	7.120.965,54	15.532.905,08	33.667.445,92
<b>I Receitas Correntes</b>	45.115.118,00	45.115.118,00	7.072.215,54	15.484.155,08	29.630.962,92
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.503.360,00	1.503.360,00	433.216,56	882.262,10	621.097,90
1.1.1 Impostos	1.417.880,00	1.417.880,00	415.806,62	834.988,43	582.891,57
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	507.200,00	507.200,00	153.642,80	260.198,93	247.001,07
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	338.200,00	338.200,00	102.662,64	160.329,11	177.870,89
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	313.200,00	313.200,00	102.662,64	160.329,11	152.870,89
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.1.2.50.0.5 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	169.000,00	169.000,00	50.980,16	99.869,82	69.130,18
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	159.000,00	159.000,00	50.980,16	99.869,82	59.130,18
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	298.780,00	298.780,00	136.780,94	306.443,86	-7.663,86
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	298.780,00	298.780,00	136.780,94	306.443,86	-7.663,86
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	26.780,00	26.780,00	6.104,41	9.324,03	17.455,97
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	26.780,00	26.780,00	6.104,41	9.324,03	17.455,97
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	26.780,00	26.780,00	6.104,41	9.324,03	17.455,97
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	272.000,00	272.000,00	130.676,53	297.119,83	-25.119,83
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	272.000,00	272.000,00	130.676,53	297.119,83	-25.119,83
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	611.900,00	611.900,00	125.382,88	268.345,64	343.554,36
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	611.900,00	611.900,00	125.382,88	268.345,64	343.554,36
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	611.900,00	611.900,00	125.382,88	268.345,64	343.554,36
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	591.900,00	591.900,00	125.382,88	268.345,64	323.554,36
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.1.2 Taxas	83.480,00	83.480,00	17.409,94	47.273,67	36.206,33
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	74.400,00	74.400,00	16.216,26	43.133,53	31.266,47

1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	61.640,00	61.640,00	16.216,26	43.133,53	18.506,47
1.1.2.1.01.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	58.640,00	58.640,00	15.443,76	42.361,03	16.278,97
1.1.2.1.01.01.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	31.200,00	31.200,00	12.706,19	34.718,21	-3.518,21
1.1.2.1.01.01.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	7.800,00	7.800,00	723,51	1.904,95	5.895,05
1.1.2.1.01.01.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	6.000,00	6.000,00	0,00	2.151,59	3.848,41
1.1.2.1.01.01.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	5.000,00	5.000,00	118,50	118,50	4.881,50
1.1.2.1.01.01.08 Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00
1.1.2.1.01.01.11 Taxa de Feira Livre	5.000,00	5.000,00	1.779,06	3.351,28	1.648,72
1.1.2.1.01.01.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.340,00	2.340,00	116,50	116,50	2.223,50
1.1.2.1.01.03 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	772,50	772,50	2.227,50
1.1.2.1.01.03.02 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço -Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	772,50	772,50	2.227,50
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	2.760,00	2.760,00	0,00	0,00	2.760,00
1.1.2.1.04.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	2.760,00	2.760,00	0,00	0,00	2.760,00
1.1.2.1.04.01.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1.560,00	1.560,00	0,00	0,00	1.560,00
1.1.2.1.04.01.02 Taxas e Indenizações por Danos ao Meio Ambiente	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.50.01 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	9.080,00	9.080,00	1.193,68	4.140,14	4.939,86
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	9.080,00	9.080,00	1.193,68	4.140,14	4.939,86
1.1.2.2.01.01 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	9.080,00	9.080,00	1.193,68	4.140,14	4.939,86
1.1.2.2.01.01.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	780,00	780,00	0,00	0,00	780,00
1.1.2.2.01.01.02 Taxa de Cemitério	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.01.03 Taxa de Limpeza Pública	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.1.2.2.01.01.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	5.800,00	5.800,00	1.193,68	4.140,14	1.659,86
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1.99.01 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
1.2 Contribuições	300.000,00	300.000,00	37.529,16	78.463,97	221.536,03
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	37.529,16	78.463,97	221.536,03
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	37.529,16	78.463,97	221.536,03
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	37.529,16	78.463,97	221.536,03
1.2.4.1.50.01 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	300.000,00	300.000,00	37.529,16	78.463,97	221.536,03
1.3 Receita Patrimonial	301.128,00	301.128,00	117.554,62	225.609,29	75.518,71
1.3.2 Valores Mobiliários	301.128,00	301.128,00	117.554,62	225.609,29	75.518,71
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	301.128,00	301.128,00	117.554,62	225.609,29	75.518,71
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	301.128,00	301.128,00	117.554,62	225.609,29	75.518,71
1.3.2.1.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	301.128,00	301.128,00	117.554,62	225.609,29	75.518,71
1.3.2.1.01.01.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	60.000,00	60.000,00	12.954,74	29.267,70	30.732,30
1.3.2.1.01.01.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	12.780,00	12.780,00	3.517,35	6.992,74	5.787,26
1.3.2.1.01.01.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	60.000,00	60.000,00	35.704,97	58.862,36	1.137,64
1.3.2.1.01.01.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	2.560,00	2.560,00	1.934,46	3.931,97	-1.371,97
1.3.2.1.01.01.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	25.000,00	25.000,00	3.712,12	7.947,38	17.052,62
1.3.2.1.01.01.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	12.000,00	12.000,00	3.165,26	6.437,43	5.562,57
1.3.2.1.01.01.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	312,00	312,00	83,27	150,06	161,94
1.3.2.1.01.01.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	7.200,00	7.200,00	630,47	1.673,89	5.526,11
1.3.2.1.01.01.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	5.400,00	5.400,00	0,00	0,00	5.400,00
1.3.2.1.01.01.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.3.2.1.01.01.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.01.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	84.608,00	84.608,00	23.321,73	49.904,88	34.703,12
1.3.2.1.01.01.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	5.000,00	5.000,00	354,57	1.655,33	3.344,67
1.3.2.1.01.01.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	5.000,00	5.000,00	1.984,31	4.258,86	741,14
1.3.2.1.01.01.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	500,00	500,00	842,44	1.639,05	-1.139,05
1.3.2.1.01.01.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.01.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.000,00	1.000,00	2.965,38	5.251,37	-4.251,37
1.3.2.1.01.01.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.01.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.000,00	1.000,00	108,82	114,55	885,45
1.3.2.1.01.01.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	1.000,00	1.000,00	90,71	206,84	793,16



1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	2.000,00	2.000,00	5.269,46	10.836,39	-8.836,39
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	0,00	0,00	486,93	1.125,53	-1.125,53
1.3.2.1.01.0.1.36 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros Assist. Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.37 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE - ESTADO	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADO	1.000,00	1.000,00	169,86	519,99	480,01
1.3.2.1.01.0.1.39 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA - ESTADO	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	468,00	468,00	20.257,77	34.832,97	-34.364,97
1.7 Transferências Correntes	42.987.230,00	42.987.230,00	6.479.258,59	14.280.463,75	28.706.766,25
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	25.776.519,00	25.776.519,00	3.606.643,18	7.661.184,51	18.115.334,49
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.848.096,00	16.848.096,00	1.964.062,06	4.634.739,91	12.213.356,09
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.845.600,00	16.845.600,00	1.963.928,43	4.632.158,22	12.213.441,78
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.600.000,00	15.600.000,00	1.963.928,43	4.632.158,22	10.967.841,78
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.600.000,00	15.600.000,00	1.963.928,43	4.632.158,22	10.967.841,78
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.500.000,00	19.500.000,00	2.454.910,44	5.790.197,59	13.709.802,41
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.900.000,00	-3.900.000,00	-490.982,01	-1.158.039,37	-2.741.960,63
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.245.600,00	1.245.600,00	0,00	0,00	1.245.600,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.245.600,00	1.245.600,00	0,00	0,00	1.245.600,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.245.600,00	1.245.600,00	0,00	0,00	1.245.600,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.496,00	2.496,00	133,63	2.581,69	-85,69
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.496,00	2.496,00	133,63	2.581,69	-85,69
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.120,00	3.120,00	167,02	3.227,08	-107,08
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-624,00	-624,00	-33,39	-645,39	21,39
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	841.508,00	841.508,00	86.377,06	188.959,66	652.548,34
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	821.508,00	821.508,00	86.377,06	188.959,66	632.548,34
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	449.148,00	449.148,00	33.992,10	83.234,18	365.913,82
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	449.148,00	449.148,00	33.992,10	83.234,18	365.913,82
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	372.360,00	372.360,00	52.384,96	105.725,48	266.634,52
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA					
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					<b>Exercício: 2024</b>
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>					
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	372.360,00	372.360,00	52.384,96	105.725,48	266.634,52
1.7.1.2.53 Cota-Parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-Parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	3.521.400,00	3.521.400,00	669.616,35	1.220.301,40	2.301.098,60
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.321.400,00	3.321.400,00	645.588,61	1.187.079,92	2.134.320,08
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.233.400,00	2.233.400,00	446.539,34	863.411,53	1.369.988,47
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.233.400,00	2.233.400,00	446.539,34	863.411,53	1.369.988,47
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	200.000,00	200.000,00	31.545,68	62.673,40	137.326,60
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	843.400,00	843.400,00	177.127,66	354.478,13	488.921,87
1.7.1.3.50.1.1.05 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	350.000,00	350.000,00	111.306,00	190.316,00	159.684,00
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Programa de Informatização do APS	90.000,00	90.000,00	13.600,00	27.200,00	62.800,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	600.000,00	600.000,00	112.960,00	228.744,00	371.256,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	150.000,00	150.000,00	37.732,76	75.825,52	74.174,48
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	150.000,00	150.000,00	37.732,76	75.825,52	74.174,48
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-1.800,00	-3.240,00	3.240,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	150.000,00	150.000,00	39.532,76	79.065,52	70.934,48
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	440.000,00	440.000,00	42.887,74	80.483,46	359.516,54
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	440.000,00	440.000,00	42.887,74	80.483,46	359.516,54
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	10.032,00	139.968,00
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	4.000,00	4.000,00	16.000,00
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	270.000,00	270.000,00	38.887,74	66.451,46	203.548,54
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	418.000,00	418.000,00	118.428,77	167.359,41	250.640,59
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	418.000,00	418.000,00	118.428,77	167.359,41	250.640,59
1.7.1.3.50.5.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	18.000,00	18.000,00	18.378,50	18.378,50	-378,50
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	400.000,00	400.000,00	100.050,27	148.980,91	251.019,09
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	200.000,00	200.000,00	24.027,74	33.221,48	166.778,52
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

1.7.1.3.51.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.2	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.4	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	50.000,00	50.000,00	24.027,74	33.221,48	16.778,52
1.7.1.3.51.4.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	50.000,00	50.000,00	24.027,74	33.221,48	16.778,52
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	638.920,00	638.920,00	198.210,10	318.014,25	320.905,75
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	288.000,00	288.000,00	115.673,42	201.376,17	86.623,83
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	288.000,00	288.000,00	115.673,42	201.376,17	86.623,83
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	152.000,00	152.000,00	67.903,60	102.005,00	49.995,00
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	152.000,00	152.000,00	67.903,60	102.005,00	49.995,00
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - CRECHE	35.000,00	35.000,00	10.412,00	15.618,00	19.382,00
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - PRÉ ESCOLA	30.000,00	30.000,00	5.672,40	8.508,60	21.491,40
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL	72.000,00	72.000,00	46.744,40	70.116,60	1.883,40
1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	299,20	598,40	4.401,60
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>				<b>Exercício: 2024</b>		
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>						
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - EJA	10.000,00	10.000,00	4.775,60	7.163,40	2.836,60
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	88.920,00	88.920,00	14.633,08	14.633,08	74.286,92
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	88.920,00	88.920,00	14.633,08	14.633,08	74.286,92
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - INFANTIL	15.000,00	15.000,00	944,07	944,07	14.055,93
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	58.920,00	58.920,00	9.063,07	9.063,07	49.856,93
1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	15.000,00	15.000,00	4.625,94	4.625,94	10.374,06
1.7.1.4.58	Transferências referentes ao Programa de Apoio à Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.58.0.1	Transferências referentes ao Programa de Apoio à Aquisição de Equipamentos para a Rede Pública de Ensino Fundamental - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	1.586.480,00	1.586.480,00	556.159,01	1.079.715,28	506.764,72
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.300.000,00	1.300.000,00	556.159,01	1.079.715,28	220.284,72
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.300.000,00	1.300.000,00	556.159,01	1.079.715,28	220.284,72
1.7.1.5.50.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.300.000,00	1.300.000,00	556.159,01	1.079.715,28	220.284,72
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	96.480,00	96.480,00	0,00	0,00	96.480,00
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	96.480,00	96.480,00	0,00	0,00	96.480,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	807.460,00	807.460,00	52.594,21	137.511,52	669.948,48
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	807.460,00	807.460,00	52.594,21	137.511,52	669.948,48
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	807.460,00	807.460,00	52.594,21	137.511,52	669.948,48
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	31.200,00	31.200,00	0,00	0,00	31.200,00
1.7.1.6.50.0.1.02	Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	31.200,00	31.200,00	0,00	0,00	31.200,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	120.000,00	120.000,00	4.800,00	9.600,00	110.400,00
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Auxílio Brasil e Cadastro Único - IGD-PAB	115.800,00	115.800,00	9.956,92	28.947,88	86.852,12
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	157.560,00	157.560,00	13.760,00	20.640,00	136.920,00
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	108.000,00	108.000,00	13.662,00	54.270,00	53.730,00
1.7.1.6.50.0.1.12	Transf. Rec. FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI/CREAS	72.000,00	72.000,00	10.400,00	24.022,56	47.977,44
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	156.700,00	156.700,00	15,29	31,08	156.668,92
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	926.700,00	926.700,00	0,00	0,00	926.700,00
1.7.1.7.50	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	148.200,00	148.200,00	0,00	0,00	148.200,00
1.7.1.7.50.0.1	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	148.200,00	148.200,00	0,00	0,00	148.200,00
1.7.1.7.50.0.1.01	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	148.200,00	148.200,00	0,00	0,00	148.200,00
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	108.800,00	108.800,00	0,00	0,00	108.800,00
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	108.800,00	108.800,00	0,00	0,00	108.800,00
1.7.1.7.51.0.1.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	108.800,00	108.800,00	0,00	0,00	108.800,00
1.7.1.7.52	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	169.700,00	169.700,00	0,00	0,00	169.700,00

1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	169.700,00	169.700,00	0,00	0,00	169.700,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	605.955,00	605.955,00	79.624,39	81.942,49	524.012,51
1.7.1.9.57 Transferência Especial da União	446.000,00	446.000,00	0,00	0,00	446.000,00
1.7.1.9.57.0.1 Transferência Especial da União - Principal	446.000,00	446.000,00	0,00	0,00	446.000,00
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	18.000,00	18.000,00	2.312,35	4.630,45	13.369,55
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	18.000,00	18.000,00	2.312,35	4.630,45	13.369,55
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	20.000,00	20.000,00	77.312,04	77.312,04	-57.312,04
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	20.000,00	20.000,00	77.312,04	77.312,04	-57.312,04
<b>MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA</b>					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					<b>Exercício: 2024</b>
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>					
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	111.955,00	111.955,00	0,00	0,00	111.955,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	111.955,00	111.955,00	0,00	0,00	111.955,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	111.955,00	111.955,00	0,00	0,00	111.955,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.684.462,00	8.684.462,00	1.238.559,82	2.882.454,87	5.802.007,13
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	7.632.002,00	7.632.002,00	1.235.896,66	2.760.507,47	4.871.494,53
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	7.410.400,00	7.410.400,00	1.187.098,99	2.673.925,57	4.736.474,43
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	7.410.400,00	7.410.400,00	1.187.098,99	2.673.925,57	4.736.474,43
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	9.263.000,00	9.263.000,00	1.483.873,69	3.342.406,87	5.920.593,13
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.852.600,00	-1.852.600,00	-296.774,70	-668.481,30	-1.184.118,70
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	162.240,00	162.240,00	43.486,46	76.135,99	86.104,01
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	162.240,00	162.240,00	43.486,46	76.135,99	86.104,01
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	202.800,00	202.800,00	54.358,03	95.169,92	107.630,08
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-40.560,00	-40.560,00	-10.871,57	-19.033,93	-21.526,07
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.362,00	9.362,00	2.426,95	4.605,85	4.756,15
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	9.362,00	9.362,00	2.426,95	4.605,85	4.756,15
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	11.702,00	11.702,00	3.033,65	5.757,26	5.944,74
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-2.340,00	-2.340,00	-606,70	-1.151,41	-1.188,59
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	50.000,00	50.000,00	2.884,26	5.840,06	44.159,94
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	50.000,00	50.000,00	2.884,26	5.840,06	44.159,94
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	170.760,00	170.760,00	0,00	0,00	170.760,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	170.760,00	170.760,00	0,00	0,00	170.760,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	170.760,00	170.760,00	0,00	0,00	170.760,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	152.760,00	152.760,00	0,00	0,00	152.760,00
1.7.2.3.50.0.1.02 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - COVID-19	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	260.000,00	260.000,00	2.663,16	104.072,40	155.927,60
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	80.000,00	80.000,00	2.663,16	4.072,40	75.927,60
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	80.000,00	80.000,00	2.663,16	4.072,40	75.927,60
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	180.000,00	180.000,00	0,00	100.000,00	80.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	100.000,00	80.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	621.700,00	621.700,00	0,00	17.875,00	603.825,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	93.700,00	93.700,00	0,00	17.875,00	75.825,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	93.700,00	93.700,00	0,00	17.875,00	75.825,00
1.7.2.9.52 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.52.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.2.9.53 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.9.53.0.1 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.9.53.0.1.01 Transf. da Compensação Financeira das Perdas com Arrecadação de ICMS - LC nº 194/2022 - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
1.7.3 Transferências dos Municípios e de suas Entidades	227.200,00	227.200,00	0,00	0,00	227.200,00
1.7.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	227.200,00	227.200,00	0,00	0,00	227.200,00
1.7.3.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	227.200,00	227.200,00	0,00	0,00	227.200,00
1.7.3.1.50.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	227.200,00	227.200,00	0,00	0,00	227.200,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.299.049,00	8.299.049,00	1.634.055,59	3.736.824,37	4.562.224,63
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.299.049,00	8.299.049,00	1.634.055,59	3.736.824,37	4.562.224,63

1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	8.299.049,00	8.299.049,00	1.634.055,59	3.736.824,37	4.562.224,63
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	8.299.049,00	8.299.049,00	1.634.055,59	3.736.824,37	4.562.224,63
1.9 Outras Receitas Correntes	23.400,00	23.400,00	4.656,61	17.355,97	6.044,03
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	23.400,00	23.400,00	4.656,61	17.355,97	6.044,03
1.9.2.1 Indenizações	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					<b>Exercício: 2024</b>
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>					
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00
1.9.2.2 Restituições	15.600,00	15.600,00	4.656,61	17.355,97	-1.755,97
1.9.2.2.99 Outras Restituições	15.600,00	15.600,00	4.656,61	17.355,97	-1.755,97
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	15.600,00	15.600,00	4.656,61	17.355,97	-1.755,97
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>4.085.233,00</b>	<b>4.085.233,00</b>	<b>48.750,00</b>	<b>48.750,00</b>	<b>4.036.483,00</b>
2.2 Alienação de Bens	43.400,00	43.400,00	0,00	0,00	43.400,00
2.2.1 Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.01 Alienação de Bens Móveis e Semoventes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
2.2.2 Alienação de Bens Imóveis	23.400,00	23.400,00	0,00	0,00	23.400,00
2.2.2.1 Alienação de Bens Imóveis	23.400,00	23.400,00	0,00	0,00	23.400,00
2.2.2.1.01 Alienação de Bens Imóveis	23.400,00	23.400,00	0,00	0,00	23.400,00
2.2.2.1.01.0.1 Alienação de Bens Imóveis - Principal	23.400,00	23.400,00	0,00	0,00	23.400,00
2.4 Transferências de Capital	3.963.833,00	3.963.833,00	48.750,00	48.750,00	3.915.083,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	2.941.153,00	2.941.153,00	48.750,00	48.750,00	2.892.403,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	568.800,00	568.800,00	0,00	0,00	568.800,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	64.800,00	64.800,00	0,00	0,00	64.800,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	64.800,00	64.800,00	0,00	0,00	64.800,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	64.800,00	64.800,00	0,00	0,00	64.800,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	336.000,00	336.000,00	0,00	0,00	336.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.4.1.1.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00
2.4.1.1.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	168.000,00	168.000,00	0,00	0,00	168.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	88.040,00	88.040,00	0,00	0,00	88.040,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	88.040,00	88.040,00	0,00	0,00	88.040,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	38.040,00	38.040,00	0,00	0,00	38.040,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	38.040,00	38.040,00	0,00	0,00	38.040,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	2.005.313,00	2.005.313,00	48.750,00	48.750,00	1.956.563,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	73.200,00	73.200,00	0,00	0,00	73.200,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	73.200,00	73.200,00	0,00	0,00	73.200,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	73.200,00	73.200,00	0,00	0,00	73.200,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	540.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	380.000,00	380.000,00	0,00	0,00	380.000,00

2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	412.113,00	412.113,00	48.750,00	48.750,00	363.363,00
<b>MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA</b>			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>			Exercício: 2024		
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>					
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	412.113,00	412.113,00	48.750,00	48.750,00	363.363,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	412.113,00	412.113,00	48.750,00	48.750,00	363.363,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	254.000,00	254.000,00	0,00	0,00	254.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	254.000,00	254.000,00	0,00	0,00	254.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	254.000,00	254.000,00	0,00	0,00	254.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.022.680,00	1.022.680,00	0,00	0,00	1.022.680,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	972.680,00	972.680,00	0,00	0,00	972.680,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00	48.500,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	48.500,00	48.500,00	0,00	0,00	48.500,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	108.400,00	108.400,00	0,00	0,00	108.400,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	108.400,00	108.400,00	0,00	0,00	108.400,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	139.560,00	139.560,00	0,00	0,00	139.560,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	139.560,00	139.560,00	0,00	0,00	139.560,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	162.200,00	162.200,00	0,00	0,00	162.200,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	162.200,00	162.200,00	0,00	0,00	162.200,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	414.020,00	414.020,00	0,00	0,00	414.020,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	414.020,00	414.020,00	0,00	0,00	414.020,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.9 Outras Receitas de Capital	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.9.9 Demais Receitas de Capital	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.9.9.9 Outras Receitas de Capital	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.9.9.9.99 Outras Receitas de Capital	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
2.9.9.9.99.0.1 Outras Receitas de Capital - Principal	78.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>49.200.351,00</b>	<b>49.200.351,00</b>	<b>7.120.965,54</b>	<b>15.532.905,08</b>	<b>33.667.445,92</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>49.200.351,00</b>	<b>49.200.351,00</b>	<b>7.120.965,54</b>	<b>15.532.905,08</b>	<b>33.667.445,92</b>
<b>DÉFICIT (VI) <sup>1</sup></b>				<b>0,00</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>15.532.905,08</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	900.501,10	900.501,10	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	900.501,10	900.501,10	

<b>MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA</b>						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>						Exercício: 2024 -					
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>											
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	até	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)				
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	49.200.351,00	49.200.351,00	6.122.765,22	19.732.494,20	29.467.856,80	7.610.416,04	13.269.538,16	35.930.812,84	13.209.752,03		0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	36.990.209,00	36.990.209,00	5.842.218,09	18.736.744,56	18.253.464,44	7.337.318,98	12.655.049,82	24.335.159,18	12.596.225,88		0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.049.661,00	17.794.361,00	1.015.062,40	8.964.312,63	8.830.048,37	2.690.736,43	5.241.503,27	12.552.857,73	5.241.503,27		0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	20.049.661,00	17.794.361,00	1.015.062,40	8.964.312,63	8.830.048,37	2.690.736,43	5.241.503,27	12.552.857,73	5.241.503,27		0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.632.780,00	2.081.340,00	730.000,00	930.000,00	1.151.340,00	356.076,40	379.701,54	1.701.638,46	379.701,54		0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.202.688,00	11.605.497,90	262.574,93	7.900.451,73	3.705.046,17	2.301.162,12	4.794.557,32	6.810.940,58	4.794.557,32		0,00

319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.355.718,00	3.402.108,10	12.487,47	33.860,90	3.368.247,20	12.487,47	33.860,90	3.368.247,20	33.860,90	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	72.000,00	157.000,00	10.000,00	100.000,00	57.000,00	21.010,44	33.383,51	123.616,49	33.383,51	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	631.135,00	403.875,00	0,00	0,00	403.875,00	0,00	0,00	403.875,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	155.340,00	144.540,00	0,00	0,00	144.540,00	0,00	0,00	144.540,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	148.800,00	171.800,00	50.006,60	150.459,85	21.340,15	20.668,45	61.774,28	110.025,72	61.774,28	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	148.800,00	171.800,00	50.006,60	150.459,85	21.340,15	20.668,45	61.774,28	110.025,72	61.774,28	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	148.800,00	171.800,00	50.006,60	150.459,85	21.340,15	20.668,45	61.774,28	110.025,72	61.774,28	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.791.748,00	19.024.048,00	4.777.149,09	9.621.972,08	9.402.075,92	4.625.914,10	7.351.772,27	11.672.275,73	7.292.948,33	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	373.160,00	354.280,00	0,00	106.540,00	247.740,00	12.808,55	38.137,43	316.142,57	38.137,43	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	160.560,00	160.560,00	0,00	66.540,00	94.020,00	12.808,55	28.137,43	132.422,57	28.137,43	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	204.800,00	188.800,00	0,00	40.000,00	148.800,00	0,00	10.000,00	178.800,00	10.000,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.800,00	4.920,00	0,00	0,00	4.920,00	0,00	0,00	4.920,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚBL. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	60.700,00	48.100,00	0,00	27.200,00	20.900,00	8.618,70	16.489,25	31.610,75	16.489,25	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	60.700,00	48.100,00	0,00	27.200,00	20.900,00	8.618,70	16.489,25	31.610,75	16.489,25	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	16.357.888,00	18.621.668,00	4.777.149,09	9.488.232,08	9.133.435,92	4.604.486,85	7.297.145,59	11.324.522,41	7.238.321,65	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	295.676,00	288.676,00	37.207,50	57.375,00	231.301,00	39.707,50	57.375,00	231.301,00	57.135,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	26.000,00	26.000,00	0,00	3.000,00	23.000,00	0,00	3.000,00	23.000,00	3.000,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00	7.800,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.397.689,00	4.925.889,00	1.265.050,45	2.238.181,86	2.687.707,14	1.411.462,28	1.951.139,59	2.974.749,41	1.901.311,59	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	163.499,00	130.499,00	5.200,00	11.200,00	119.299,00	5.200,00	11.200,00	119.299,00	11.200,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	653.652,00	670.394,58	122.925,58	122.925,58	547.469,00	122.925,58	122.925,58	547.469,00	122.925,58	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	76.100,00	74.600,00	0,00	6.465,83	68.134,17	0,00	6.465,83	68.134,17	6.465,83	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	200.600,00	196.100,00	21.200,00	37.700,00	158.400,00	26.200,00	37.700,00	158.400,00	37.700,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.311.598,00	1.300.898,00	213.580,00	259.280,00	1.041.618,00	32.510,00	41.620,00	1.259.278,00	41.020,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.005.214,00	9.715.630,43	3.034.877,51	6.137.924,16	3.577.706,27	2.830.125,60	4.584.572,78	5.131.057,65	4.576.416,84	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	299.800,00	309.800,00	34.036,64	100.176,08	209.623,92	26.671,04	60.787,36	249.012,64	60.787,36	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	32.800,00	17.800,00	0,00	0,00	17.800,00	0,00	0,00	17.800,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	248.000,00	248.000,00	0,00	214.120,00	33.880,00	65.913,44	122.875,90	125.124,10	122.875,90	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	132.920,00	102.420,00	7.550,00	16.350,00	86.070,00	8.250,00	13.950,00	88.470,00	13.950,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	12.480,00	12.480,00	0,00	0,00	12.480,00	0,00	0,00	12.480,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	384.980,00	374.600,99	4.023,93	151.902,85	222.698,14	4.023,93	151.902,83	222.698,16	151.902,83	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	66.960,00	184.960,00	31.497,48	131.630,72	53.329,28	31.497,48	131.630,72	53.329,28	131.630,72	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	42.120,00	35.120,00	0,00	0,00	35.120,00	0,00	0,00	35.120,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>12.187.408,00</b>	<b>12.187.408,00</b>	<b>280.547,13</b>	<b>995.749,64</b>	<b>11.191.658,36</b>	<b>273.097,06</b>	<b>614.488,34</b>	<b>11.572.919,66</b>	<b>613.526,15</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	11.155.808,00	11.161.808,00	280.547,13	505.749,64	10.656.058,36	146.666,74	343.062,52	10.818.745,48	342.100,33	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	11.155.808,00	11.161.808,00	280.547,13	505.749,64	10.656.058,36	146.666,74	343.062,52	10.818.745,48	342.100,33	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	7.800,00	47.800,00	0,00	30.590,00	17.210,00	0,00	30.590,00	17.210,00	30.590,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	114.568,00	114.568,00	0,00	0,00	114.568,00	0,00	0,00	114.568,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.732.366,00	7.658.266,00	45.496,46	233.328,97	7.424.937,03	45.087,09	210.892,87	7.447.373,13	209.930,68	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.261.074,00	3.321.174,00	235.050,67	241.830,67	3.079.343,33	101.579,65	101.579,65	3.219.594,35	101.579,65	0,00

449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	142.600,00	136.600,00	0,00	0,00	136.600,00	0,00	0,00	136.600,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	142.600,00	136.600,00	0,00	0,00	136.600,00	0,00	0,00	136.600,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	142.600,00	136.600,00	0,00	0,00	136.600,00	0,00	0,00	136.600,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	889.000,00	889.000,00	0,00	490.000,00	399.000,00	126.430,32	271.425,82	617.574,18	271.425,82	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	889.000,00	889.000,00	0,00	490.000,00	399.000,00	126.430,32	271.425,82	617.574,18	271.425,82	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	889.000,00	889.000,00	0,00	490.000,00	399.000,00	126.430,32	271.425,82	617.574,18	271.425,82	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	22.734,00	22.734,00	0,00	0,00	22.734,00	0,00	0,00	22.734,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.734,00	22.734,00	0,00	0,00	22.734,00	0,00	0,00	22.734,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	22.734,00	22.734,00	0,00	0,00	22.734,00	0,00	0,00	22.734,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	22.734,00	22.734,00	0,00	0,00	22.734,00	0,00	0,00	22.734,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	49.200.351,00	49.200.351,00	6.122.765,22	19.732.494,20	29.467.856,80	7.610.416,04	13.269.538,16	35.930.812,84	13.209.752,03	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário Exercício: 2024 -

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	49.200.351,00	49.200.351,00	6.122.765,22	19.732.494,20	29.467.856,80	7.610.416,04	13.269.538,16	35.930.812,84	13.209.752,03	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.263.366,92		2.323.153,05	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	49.200.351,00	49.200.351,00	6.122.765,22	19.732.494,20	29.467.856,80	7.610.416,04	15.532.905,08	35.930.812,84	15.532.905,08	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI</b>	<b>ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA</b>	<b>ORLANDO PADILHA DA COSTA</b>
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: 2024

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>49.200.351,00</b>	<b>49.200.351,00</b>	<b>6.122.765,22</b>	<b>19.732.494,20</b>	<b>100,00</b>	<b>29.467.856,80</b>	<b>7.610.416,04</b>	<b>13.269.538,16</b>	<b>100,00</b>	<b>35.930.812,84</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	2.612.200,00	2.612.200,00	190.839,81	1.186.208,40	6,01	1.425.991,60	308.286,33	536.685,44	4,04	2.075.514,56	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.612.200,00	2.612.200,00	190.839,81	1.186.208,40	6,01	1.425.991,60	308.286,33	536.685,44	4,04	2.075.514,56	0,00
02 JUDICIÁRIA	139.400,00	139.400,00	0,00	50.000,00	0,25	89.400,00	11.436,20	21.442,94	0,16	117.957,06	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	139.400,00	139.400,00	0,00	50.000,00	0,25	89.400,00	11.436,20	21.442,94	0,16	117.957,06	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.247.816,00	3.073.736,00	302.402,72	1.521.575,02	7,71	1.552.160,98	467.930,79	867.136,19	6,53	2.206.599,81	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.168.476,00	2.028.396,00	150.643,14	856.236,63	4,34	1.172.159,37	278.030,72	502.756,90	3,79	1.525.639,10	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	907.600,00	873.600,00	143.029,58	589.148,39	2,99	284.451,61	180.476,47	328.072,09	2,47	545.527,91	0,00
124 CONTROLE INTERNO	121.740,00	121.740,00	0,00	50.000,00	0,25	71.740,00	9.423,60	18.847,20	0,14	102.892,80	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	50.000,00	50.000,00	8.730,00	26.190,00	0,13	23.810,00	0,00	17.460,00	0,13	32.540,00	0,00

06 SEGURANÇA PÚBLICA	140.760,00	157.840,00	48.982,26	92.935,56	0,47	64.904,44	35.685,24	64.768,94	0,49	93.071,06	0,00
181 POLICIAMENTO	140.760,00	157.840,00	48.982,26	92.935,56	0,47	64.904,44	35.685,24	64.768,94	0,49	93.071,06	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.602.880,00	2.602.880,00	226.830,76	886.908,08	4,49	1.715.971,92	354.631,65	573.065,90	4,32	2.029.814,10	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	51.120,00	54.120,00	5.639,59	11.449,82	0,06	42.670,18	2.650,72	7.339,82	0,06	46.780,18	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	50.400,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00	0,00	0,00	0,00	50.400,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	548.800,00	495.100,00	8.792,19	189.803,54	0,96	305.296,46	50.548,00	101.005,50	0,76	394.094,50	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.952.560,00	2.003.260,00	212.398,98	685.654,72	3,47	1.317.605,28	301.432,93	464.720,58	3,50	1.538.539,42	0,00
10 SAÚDE	9.677.744,00	9.677.744,00	1.584.780,14	4.712.098,99	23,88	4.965.645,01	2.055.767,51	3.298.470,04	24,86	6.379.273,96	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.299.001,00	5.975.701,00	698.737,88	2.648.138,89	13,42	3.327.562,11	1.088.814,09	1.876.329,30	14,14	4.099.371,70	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.240.303,00	2.674.303,00	832.646,96	1.619.052,08	8,21	1.055.250,92	844.895,24	1.221.475,07	9,21	1.452.827,93	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	384.400,00	364.600,00	35.722,15	51.735,95	0,26	312.864,05	40.352,15	51.735,95	0,39	312.864,05	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	73.040,00	75.140,00	13.195,25	18.970,26	0,10	56.169,74	12.548,97	15.654,97	0,12	59.485,03	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	681.000,00	588.000,00	4.477,90	374.201,81	1,90	213.798,19	69.157,06	133.274,75	1,00	454.725,25	0,00
11 TRABALHO	360.660,00	360.660,00	0,00	237.011,90	1,20	123.648,10	65.913,44	145.767,80	1,10	214.892,20	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	264.000,00	264.000,00	0,00	237.011,90	1,20	26.988,10	65.913,44	145.767,80	1,10	118.232,20	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	96.660,00	96.660,00	0,00	0,00	0,00	96.660,00	0,00	0,00	0,00	96.660,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	18.096.655,00	17.587.655,00	2.530.707,48	6.520.591,91	33,04	11.067.063,09	2.952.458,50	4.611.431,22	34,75	12.976.223,78	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.686.405,00	11.714.005,00	2.295.618,31	5.270.228,78	26,71	6.443.776,22	2.509.452,23	3.791.061,29	28,57	7.922.943,71	0,00
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção									Exercício: 2024		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
362 ENSINO MÉDIO	150.880,00	150.880,00	0,00	0,00	0,00	150.880,00	0,00	0,00	0,00	150.880,00	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	65.880,00	65.880,00	0,00	0,00	0,00	65.880,00	0,00	0,00	0,00	65.880,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	90.000,00	103.000,00	38.079,74	57.328,43	0,29	45.671,57	32.764,98	39.377,37	0,30	63.622,63	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.623.053,00	4.058.643,10	166.614,90	906.849,65	4,60	3.151.793,45	328.333,16	621.275,35	4,68	3.437.367,75	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.097.237,00	1.108.546,90	30.394,53	286.185,05	1,45	822.361,85	81.908,13	159.717,21	1,20	948.829,69	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	383.200,00	386.700,00	0,00	0,00	0,00	386.700,00	0,00	0,00	0,00	386.700,00	0,00
13 CULTURA	1.000.675,00	1.000.675,00	18.800,00	64.812,00	0,33	935.863,00	3.800,00	49.812,00	0,38	950.863,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.000.675,00	1.000.675,00	18.800,00	64.812,00	0,33	935.863,00	3.800,00	49.812,00	0,38	950.863,00	0,00
15 URBANISMO	4.505.841,00	4.520.841,00	790.931,77	1.818.382,46	9,22	2.702.458,54	801.882,72	1.257.313,08	9,48	3.263.527,92	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.357.193,00	2.366.193,00	165.118,42	544.375,28	2,76	1.821.817,72	182.274,34	324.186,09	2,44	2.042.006,91	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	2.148.648,00	2.154.648,00	625.813,35	1.274.007,18	6,46	880.640,82	619.608,38	933.126,99	7,03	1.221.521,01	0,00
16 HABITAÇÃO	450.047,00	450.047,00	5.800,00	8.700,00	0,04	441.347,00	2.900,00	5.800,00	0,04	444.247,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	450.047,00	450.047,00	5.800,00	8.700,00	0,04	441.347,00	2.900,00	5.800,00	0,04	444.247,00	0,00
17 SANEAMENTO	326.800,00	326.800,00	1.615,00	4.180,00	0,02	322.620,00	2.755,00	3.705,00	0,03	323.095,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	326.800,00	326.800,00	1.615,00	4.180,00	0,02	322.620,00	2.755,00	3.705,00	0,03	323.095,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	698.140,00	835.740,00	207.363,35	461.042,78	2,34	374.697,22	152.178,61	313.497,38	2,36	522.242,62	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	345.820,00	435.420,00	123.643,35	335.919,21	1,70	99.500,79	130.967,42	268.206,29	2,02	167.213,71	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	198.000,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00	0,00	0,00	0,00	198.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	154.320,00	202.320,00	83.720,00	125.123,57	0,63	77.196,43	21.211,19	45.291,09	0,34	157.028,91	0,00
20 AGRICULTURA	621.512,00	629.512,00	25.724,03	121.517,76	0,62	507.994,24	44.678,32	68.045,26	0,51	561.466,74	0,00
605 ABASTECIMENTO	621.512,00	629.512,00	25.724,03	121.517,76	0,62	507.994,24	44.678,32	68.045,26	0,51	561.466,74	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.339.743,00	1.738.143,00	5.716,76	815.315,38	4,13	922.827,62	57.902,50	728.635,16	5,49	1.009.507,84	0,00
695 TURISMO	1.339.743,00	1.738.143,00	5.716,76	815.315,38	4,13	922.827,62	57.902,50	728.635,16	5,49	1.009.507,84	0,00
25 ENERGIA	322.200,00	322.200,00	74.612,00	195.087,75	0,99	127.112,25	57.833,80	106.119,70	0,80	216.080,30	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	322.200,00	322.200,00	74.612,00	195.087,75	0,99	127.112,25	57.833,80	106.119,70	0,80	216.080,30	0,00
26 TRANSPORTE	94.200,00	88.200,00	0,00	0,00	0,00	88.200,00	0,00	0,00	0,00	88.200,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	94.200,00	88.200,00	0,00	0,00	0,00	88.200,00	0,00	0,00	0,00	88.200,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	1.910.944,00	2.000.944,00	57.659,14	396.126,21	2,01	1.604.817,79	87.283,26	285.101,86	2,15	1.715.842,14	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	1.801.880,00	1.891.880,00	57.659,14	396.126,21	2,01	1.495.753,79	87.283,26	285.101,86	2,15	1.606.778,14	0,00



MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)	NÃO
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
813 LAZER	109.064,00	109.064,00	0,00	0,00	0,00	109.064,00	0,00	0,00	0,00	109.064,00	0,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.029.400,00	1.052.400,00	50.000,00	640.000,00	3,24	412.400,00	147.092,17	332.740,25	2,51	719.659,75	0,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.029.400,00	1.052.400,00	50.000,00	640.000,00	3,24	412.400,00	147.092,17	332.740,25	2,51	719.659,75	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	22.734,00	22.734,00	0,00	0,00	0,00	22.734,00	0,00	0,00	0,00	22.734,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	22.734,00	22.734,00	0,00	0,00	0,00	22.734,00	0,00	0,00	0,00	22.734,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>49.200.351,00</b>	<b>49.200.351,00</b>	<b>6.122.765,22</b>	<b>19.732.494,20</b>	<b>100,00</b>	<b>29.467.856,80</b>	<b>7.610.416,04</b>	<b>13.269.538,16</b>	<b>100,00</b>	<b>35.930.812,84</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI</b>			<b>ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA</b>				<b>ORLANDO PADILHA DA COSTA</b>					
###.067.834-##			###.588.674-##				###.321.484-##					
Prefeita Secretário Municipal De Planejamento E			Finanças				Controlador					

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024	
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.641.516,98</b>	<b>3.775.783,38</b>	<b>3.946.126,21</b>	<b>4.118.228,46</b>	<b>3.301.510,90</b>	<b>3.958.762,27</b>	<b>4.355.978,92</b>	<b>5.642.885,14</b>	<b>4.538.448,94</b>	<b>4.921.573,63</b>	<b>3.796.693,98</b>	<b>4.074.789,93</b>	<b>50.072.298,74</b>	<b>50.911.242,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	116.534,55	194.271,67	199.939,37	185.043,14	175.636,70	262.411,70	164.526,52	305.147,92	180.522,26	268.523,28	132.103,63	301.112,93	2.485.773,67	1.503.360,00
IPTU	17.697,78	16.976,61	58.225,46	53.569,50	39.400,91	62.552,45	29.341,06	27.229,46	36.461,23	21.205,24	22.878,52	79.784,12	465.322,34	338.200,00
ISS	84.127,96	65.791,65	45.592,63	60.813,54	49.372,37	72.629,35	113.348,67	56.841,59	86.577,33	56.385,43	62.029,13	63.353,75	816.863,40	611.900,00
ITBI	6.115,10	10.116,02	10.635,04	11.810,00	31.667,40	9.722,16	14.084,75	7.382,27	38.407,13	10.482,53	34.132,86	16.847,30	201.402,56	169.000,00
IRRF	5.116,28	98.950,79	80.685,53	56.169,13	52.422,58	114.295,63	5.775,31	210.170,09	4.760,02	164.902,90	6.265,99	130.514,95	930.029,20	298.780,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.477,43	2.436,60	4.800,71	2.680,97	2.773,44	3.212,11	1.976,73	3.524,51	14.316,55	15.547,18	6.797,13	10.612,81	72.156,17	85.480,00
Contribuições	16.115,34	23.882,08	25.417,92	24.013,94	22.313,44	21.748,60	20.642,54	11.319,79	20.731,20	20.203,61	15.586,15	21.943,01	243.917,62	300.000,00
Receita Patrimonial	57.370,66	48.775,70	51.068,41	52.780,87	71.233,10	55.647,16	47.828,57	53.651,26	57.348,59	50.706,08	58.657,18	58.897,44	663.965,02	301.128,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	57.370,66	48.775,70	51.068,41	52.780,87	71.233,10	55.647,16	47.828,57	53.651,26	57.348,59	50.706,08	58.657,18	58.897,44	663.965,02	301.128,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.451.496,43	3.504.292,49	3.663.488,54	3.855.803,82	3.030.321,04	3.618.954,81	4.122.678,51	5.083.890,88	4.279.296,33	4.569.991,86	3.586.366,91	3.692.160,05	46.458.741,67	48.783.354,00
Cota-Parte do FPM	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	16.311.460,31	20.745.600,00
Cota-Parte do ICMS	1.066.012,02	918.540,05	1.038.059,18	1.097.337,53	964.538,15	911.282,06	1.299.230,12	1.279.461,23	1.162.062,71	696.470,47	743.775,27	740.098,42	11.916.867,21	9.263.000,00
Cota-Parte do IPVA	29.178,85	43.791,56	23.658,86	42.025,58	26.556,81	25.338,76	15.240,20	17.089,03	28.434,12	25.676,82	12.377,77	28.681,21	318.049,57	202.800,00
Cota-Parte do ITR	0,26	0,26	109,11	0,27	200,27	16.782,27	3.009,72	3.038,78	3.059,78	0,28	0,28	166,74	26.368,02	3.120,00
Transferências da LC 61/1989	1.771,13	2.208,55	2.006,53	1.786,01	2.314,69	2.585,80	2.118,74	2.306,65	1.335,07	1.388,54	1.628,18	1.405,47	22.855,36	11.702,00
Transferências do FUNDEB	724.602,98	733.000,27	630.136,06	693.385,45	607.650,05	618.063,42	774.516,95	861.946,91	1.254.144,22	1.372.180,83	1.028.107,41	1.162.107,19	10.459.841,74	9.885.529,00
Outras Transferências Correntes	306.979,89	571.125,21	439.046,49	974.597,17	362.085,20	1.053.935,28	742.818,04	878.195,40	416.854,02	565.693,23	585.987,33	505.982,20	7.403.299,46	8.671.603,00
Outras Receitas Correntes	0,00	4.561,44	6.211,97	586,69	2.006,62	0,00	302,78	188.875,29	550,56	12.148,80	3.980,11	676,50	219.900,76	23.400,00
DEDUÇÕES (II)	-483.982,64	-440.033,30	-395.010,54	-437.564,14	-380.977,38	-393.832,19	-525.516,41	-550.676,63	-521.659,54	-526.423,49	-394.454,33	-404.814,04	-5.454.944,63	5.796.124,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para	-483.982,64	-440.033,30	-395.010,54	-437.564,14	-380.977,38	-393.832,19	-525.516,41	-550.676,63	-521.659,54	-526.423,49	-394.454,33	-404.814,04	-5.454.944,63	5.796.124,00

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida</b>														Exercício: 2024	
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	250.000,00	50.000,00	100.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	8,64	7,15	7,41	7,88	900.031,08	484.100,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>3.157.534,34</b>	<b>3.085.750,08</b>	<b>3.501.115,67</b>	<b>3.580.664,32</b>	<b>2.920.533,52</b>	<b>3.064.930,08</b>	<b>3.830.462,51</b>	<b>5.092.208,51</b>	<b>4.016.780,76</b>	<b>4.395.142,99</b>	<b>3.402.232,24</b>	<b>3.669.968,01</b>	<b>43.717.323,03</b>	<b>44.631.018,00</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	358.100,00	
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	68.485,86	68.485,86	68.485,86	69.316,29	65.845,86	71.811,94	65.845,86	150.853,86	73.085,86	70.261,86	81.585,88	70.261,86	924.326,85	870.000,00	
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	158.119,00	0,00	95.309,20	48.930,64	147.376,92	48.930,64	0,00	49.725,77	50.324,50	598.716,67	400.000,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>3.089.048,48</b>	<b>3.017.264,22</b>	<b>3.432.629,81</b>	<b>2.953.229,03</b>	<b>2.854.687,66</b>	<b>2.897.808,94</b>	<b>3.715.686,01</b>	<b>4.793.977,73</b>	<b>3.894.764,26</b>	<b>4.324.881,13</b>	<b>3.270.920,59</b>	<b>3.549.381,65</b>	<b>41.794.279,51</b>	<b>43.002.918,00</b>	
<b>CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI</b>						<b>ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA</b>						<b>ORLANDO PADILHA DA COSTA</b>			
###.067.834-##						###.588.674-##						###.321.484-##			
Prefeita						Secretário Municipal De Planejamento E Finanças						Controlador			

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>														Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024															
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)															
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>															
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>															
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)													RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00													0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00													0,00	
Ativo	0,00													0,00	
Inativo	0,00													0,00	
Pensionista	0,00													0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00													0,00	
Ativo	0,00													0,00	
Inativo	0,00													0,00	
Pensionista	0,00													0,00	
Receita Patrimonial	0,00													0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00													0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00													0,00	

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>	Exercício: 2024				
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>					
RRFO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00			

Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>	<b>Exercício: 2024</b>				
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI</b>	<b>ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA</b>		<b>ORLANDO PADILHA DA COSTA</b>		
###.067.834-##	###.588.674-##		###.321.484-##		
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças		Controlador		

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		Exercício: 2024
Período: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS</b>
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	45.115.118,00	15.484.155,08
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.503.360,00	882.262,10
IPTU	338.200,00	160.329,11
ISS	611.900,00	268.345,64
ITBI	169.000,00	99.869,82
IRRF	298.780,00	306.443,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.480,00	47.273,67
Receitas de Contribuições	300.000,00	78.463,97
Receita Patrimonial	301.128,00	225.609,29
Aplicações Financeiras (II)	301.128,00	225.609,29
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	42.987.230,00	14.280.463,75
Cota-Parte do FPM	16.845.600,00	4.632.158,22
Cota-Parte do ICMS	7.410.400,00	2.673.925,57
Cota-Parte do IPVA	162.240,00	76.135,99
Cota-Parte do ITR	2.496,00	2.581,69
Transferências da LC 61/1989	9.362,00	4.605,85
Transferências do FUNDEB	9.885.529,00	4.816.539,65
Outras Transferências Correntes	8.671.603,00	2.074.516,78
Demais Receitas Correntes	23.400,00	17.355,97
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	23.400,00	17.355,97
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	44.813.990,00	15.258.545,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	4.085.233,00	48.750,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	43.400,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	43.400,00	0,00

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		Exercício: 2024
Período: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	3.963.833,00	48.750,00
Convênios	2.977.993,00	48.750,00
Outras Transferências de Capital	985.840,00	0,00
Outras Receitas de Capital	78.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	78.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.085.233,00	48.750,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	48.899.223,00	15.307.295,79
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	48.899.223,00	15.307.295,79

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.990.209,00	18.736.744,56	12.655.049,82	12.596.225,88	275.300,51	1.383.393,82	1.383.393,82
Pessoal e Encargos Sociais	17.794.361,00	8.964.312,63	5.241.503,27	5.241.503,27	5.605,15	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	171.800,00	150.459,85	61.774,28	61.774,28	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	19.024.048,00	9.621.972,08	7.351.772,27	7.292.948,33	269.695,36	1.383.393,82	1.383.393,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	36.818.409,00	18.586.284,71	12.593.275,54	12.534.451,60	275.300,51	1.383.393,82	1.383.393,82
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.187.408,00	995.749,64	614.488,34	613.526,15	137.575,85	247.779,53	199.976,25
Investimentos	11.161.808,00	505.749,64	343.062,52	342.100,33	137.575,85	247.216,19	199.412,91
Inversões Financeiras	136.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	136.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	889.000,00	490.000,00	271.425,82	271.425,82	0,00	563,34	563,34
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.298.408,00	505.749,64	343.062,52	342.100,33	137.575,85	247.216,19	199.412,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	22.734,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	48.139.551,00	19.092.034,35	12.936.338,06	12.876.551,93	412.876,36	1.630.610,01	1.582.806,73
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	48.139.551,00	19.092.034,35	12.936.338,06	12.876.551,93	412.876,36	1.630.610,01	1.582.806,73
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							435.060,77
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							435.060,77
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							167.372,27

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Período: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>JUROS NOMINAIS</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		225.609,29
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		61.774,28
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		598.895,78
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	6.393.966,16	6.122.540,34
DEDUÇÕES (XL)	7.679.751,71	8.648.660,45
Disponibilidade de Caixa	7.679.751,71	8.648.660,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.639.890,55	9.105.402,28
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	415.301,58	50.228,50
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	544.837,26	406.513,33

Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-1.285.785,55	-2.526.120,11
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		1.240.334,56
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-81.000,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>		<b>VALOR CORRENTE</b>
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-365.073,08
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]		875.261,48
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		711.426,47

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024 Pág.: 4/4
Período: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA	ORLANDO PADILHA DA COSTA
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: 2024										
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) (c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	323,59	414.977,99	412.876,36	0,00	2.425,22	8.129,66	2.032.059,98	1.631.173,35	1.583.370,07	8.958,80	447.860,77	450.285,99
PODER EXECUTIVO	307,00	413.828,43	411.726,80	0,00	2.408,63	8.129,66	2.021.799,98	1.620.913,35	1.573.110,07	8.958,80	447.860,77	450.269,40
PODER LEGISLATIVO	16,59	1.149,56	1.149,56	0,00	16,59	0,00	10.260,00	10.260,00	10.260,00	0,00	0,00	16,59
Câmara Municipal	16,59	1.149,56	1.149,56	0,00	16,59	0,00	10.260,00	10.260,00	10.260,00	0,00	0,00	16,59
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	323,59	414.977,99	412.876,36	0,00	2.425,22	8.129,66	2.032.059,98	1.631.173,35	1.583.370,07	8.958,80	447.860,77	450.285,99
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA					ORLANDO PADILHA DA COSTA						
###.067.834-##	###.588.674-##					###.321.484-##						
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças					Controlador						

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)

1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.417.880,00	834.988,43
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	338.200,00	160.329,11
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	169.000,00	99.869,82
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	611.900,00	268.345,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	298.780,00	306.443,86
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	30.636.222,00	9.236.758,72
2.1- Cota-Parte FPM	20.745.600,00	5.790.197,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.500.000,00	5.790.197,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.245.600,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.263.000,00	3.342.406,87
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.702,00	5.757,26
2.4- Cota-Parte ITR	3.120,00	3.227,08
2.5- Cota-Parte IPVA	202.800,00	95.169,92
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	410.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	32.054.102,00	10.071.747,15
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.878.124,40	1.847.351,40
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.135.401,10	670.585,05
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.945.529,00	4.875.402,01
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.359.049,00	3.795.686,73
6.1.1- Principal	8.299.049,00	3.736.824,37
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	60.000,00	58.862,36
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	190.000,00	0,00
6.2.1- Principal	190.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.300.000,00	1.079.715,28
6.3.1- Principal	1.300.000,00	1.079.715,28
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	96.480,00	0,00
6.4.1- Principal	96.480,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	2.420.924,60	1.889.472,97
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	381.054,88	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	381.054,88	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	5.256.456,89	

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024 Pág.: 2/5				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	4.974.801,88	4.974.801,88	3.346.374,92	3.345.774,92	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.629.334,00	3.870.809,90	2.563.298,94	2.563.298,94	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	1.752.484,10	800.000,00	528.184,11	528.184,11	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	4.322.400,00	2.800.000,00	1.890.400,45	1.890.400,45	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	541.969,90	270.809,90	144.714,38	144.714,38	0,00	
10.1.4- Educação Especial	12.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.316.195,00	1.103.991,98	783.075,98	782.475,98	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	1.094.359,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



10.2.2- Ensino Fundamental	1.950.979,00	1.103.991,98	783.075,98	782.475,98	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	270.857,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.074.300,78	2.445.873,82	2.445.273,82	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.015.400,78	2.445.873,82	2.445.273,82	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	58.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.650.000,00	2.342.489,04	2.342.489,04	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	58.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.412.781,41	2.342.489,04	2.342.489,04	48,05
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	509.949,53	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	161.957,29	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	487.540,20	2.429.528,19	2.429.528,19	1.941.987,99	49,83

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VL.R. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	866.427,20	381.054,88	900.501,10	0,00	(519.446,22)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	818.311,32	301.542,24	900.501,10	0,00	(598.958,86)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	48.115,88	79.512,64	0,00	0,00	79.512,64	0,00

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024	

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.953.346,00	1.266.631,25	1.046.763,54	1.046.763,54	0,00	
20.1- Educação Infantil	927.420,00	54.959,55	43.346,59	43.346,59	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	4.498.386,00	1.206.907,69	998.652,94	998.652,94	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	189.320,00	4.764,01	4.764,01	4.764,01	0,00	
20.4- Educação Especial	338.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	15.472.875,00	6.241.433,13	4.393.138,46	4.392.538,46	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.698.963,10	854.959,55	571.530,70	571.530,70	0,00	
21.1.1- Creche	1.501.866,10	478.965,35	248.673,36	248.673,36	0,00	
21.1.2- Pré-escola	2.197.097,00	375.994,20	322.857,34	322.857,34	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.773.911,90	5.386.473,58	3.821.607,76	3.821.007,76	0,00	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	1.046.763,54
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.847.351,40
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	1.941.987,99
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIANTAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	44,18
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	952.082,77

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO (z) (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.517.936,79	952.082,77	9,45

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	451.794,82	423.732,77	423.732,77	44,18	28.017,87
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	183.573,85	181.451,20	181.451,20	44,18	2.078,47
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	195.416,50	195.416,50	195.416,50	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	72.804,47	46.865,07	46.865,07	0,00	25.939,40

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31-1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.232.220,00	331.591,38
31.1.1- Salário-Educação	734.020,00	327.518,98
31.1.1.1- Salário-Educação	289.000,00	206.627,54
31.1.2- PDDE	10.500,00	0,00
31.1.3- PNAE	153.000,00	102.119,55
31.1.4 - PNATE	89.920,00	14.839,92
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	191.600,00	3.931,97
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	448.200,00	4.072,40

31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.688.780,00	279.158,78	218.292,76	218.292,76	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	284.380,00	51.890,10	49.744,65	49.744,65	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	942.240,00	159.329,11	118.931,92	118.931,92	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	150.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	103.000,00	57.328,43	39.377,37	39.377,37	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	65.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	106.400,00	10.611,14	10.238,82	10.238,82	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.587.655,00	6.520.591,91	4.611.431,22	4.610.831,22	0,00
33.1- Despesas Correntes	14.441.205,00	6.431.538,10	4.581.277,41	4.580.677,41	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	9.760.646,00	4.425.809,90	3.031.038,45	3.031.038,45	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.664.959,00	2.005.728,20	1.550.238,96	1.549.638,96	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.146.450,00	89.053,81	30.153,81	30.153,81	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.146.450,00	89.053,81	30.153,81	30.153,81	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			1.169.030,87	148.411,82	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			4.875.402,01	206.627,54	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			3.588.056,49	100.820,32	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			2.456.376,39	254.219,04	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00	0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			(177.698,71)	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			2.634.075,10	254.219,04	

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2024	
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
<b>CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI</b>	<b>ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA</b>	<b>ORLANDO PADILHA DA COSTA</b>
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	Exercício: 2024	
<b>Período: JANEIRO-ABRIL/2024</b>		

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.417.880,00	1.417.880,00	834.988,43	58,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	338.200,00	338.200,00	160.329,11	47,40
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	169.000,00	169.000,00	99.869,82	59,09
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	611.900,00	611.900,00	268.345,64	43,85
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	298.780,00	298.780,00	306.443,86	102,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	29.380.622,00	29.380.622,00	9.236.758,72	31,43
Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	5.790.197,59	29,69
Cota-Parte ITR	3.120,00	3.120,00	3.227,08	103,43
Cota-Parte IPVA	202.800,00	202.800,00	95.169,92	46,92
Cota-Parte ICMS	9.263.000,00	9.263.000,00	3.342.406,87	36,08
Cota-Parte IPI-Exportação	11.702,00	11.702,00	5.757,26	49,19
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>30.798.502,00</b>	<b>30.798.502,00</b>	<b>10.071.747,15</b>	<b>32,70</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.734.896,00	2.643.196,00	1.442.490,47	54,57	1.057.600,39	40,01	1.031.234,54	39,01	0,00
Despesas Correntes	2.522.136,00	2.390.436,00	1.406.740,71	58,84	1.021.850,63	42,74	995.484,78	41,64	0,00
Despesas de Capital	212.760,00	252.760,00	35.749,76	14,14	35.749,76	14,14	35.749,76	14,14	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.507.543,00	1.787.543,00	1.200.836,03	67,17	904.905,21	50,62	904.905,21	50,62	0,00
Despesas Correntes	1.327.143,00	1.647.143,00	1.200.836,03	72,90	904.905,21	54,93	904.905,21	54,93	0,00
Despesas de Capital	180.400,00	140.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	124.000,00	111.100,00	23.462,15	21,11	23.462,15	21,11	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	124.000,00	111.100,00	23.462,15	21,11	23.462,15	21,11	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	351.345,00	288.345,00	180.000,00	62,42	28.139,98	9,75	28.139,98	9,75	0,00
Despesas Correntes	316.345,00	253.345,00	180.000,00	71,04	28.139,98	11,10	28.139,98	11,10	0,00
Despesas de Capital	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.722.784,00</b>	<b>4.835.184,00</b>	<b>2.846.788,65</b>	<b>58,87</b>	<b>2.014.107,73</b>	<b>41,65</b>	<b>1.964.279,73</b>	<b>40,62</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>			DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)		
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>			2.846.788,65		2.014.107,73		1.964.279,73		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00		0,00		0,00		
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)			0,00		0,00		0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00		0,00		0,00		

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024
Período: JANEIRO-ABRIL/2024	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	

(=) VALOR APLICADO EM ASPSP (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.846.788,65	2.014.107,73	1.964.279,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.510.762,07	1.510.762,07	1.510.762,07
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSP (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.510.762,07	1.510.762,07	1.510.762,07
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.336.026,58	503.345,66	453.517,66
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSP (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	28,26	19,99	19,50

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPSP (m)	Valor aplicado em ASPSP no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Indevidamente sem Financeira q = (XIII d)	Inscritos Disponibilidade (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.510.762,07	2.014.107,73	503.345,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	503.345,66
Empenhos de 2023	4.376.171,97	7.526.710,50	3.150.538,53	441.173,66	0,00	0,00	0,00	439.478,20	1.694,84	0,62	3.150.537,91
Empenhos de 2022	3.834.098,64	7.303.373,38	3.469.274,74	460,18	0,00	0,00	0,00	460,18	0,00	0,00	3.469.274,74
Empenhos de 2021	3.113.980,82	6.118.735,79	3.004.754,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.004.754,97
Empenhos de 2020 e anteriores	2.416.492,98	3.948.388,81	1.531.895,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.531.895,83
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.758.060,00	4.758.060,00	1.220.301,40	25,64
Proveniente da União	4.311.600,00	4.311.600,00	1.220.301,40	28,30
Proveniente dos Estados	219.260,00	219.260,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	227.200,00	227.200,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>4.758.060,00</b>	<b>4.758.060,00</b>	<b>1.220.301,40</b>	<b>25,64</b>

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024

Período: JANEIRO-ABRIL/2024									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.564.105,00	3.332.505,00	1.198.448,42	35,96	816.328,91	24,49	816.328,91	24,49	0,00
Despesas Correntes	2.790.025,00	2.558.425,00	1.164.975,26	45,53	800.515,14	31,28	800.515,14	31,28	0,00
Despesas de Capital	774.080,00	774.080,00	33.473,16	4,32	15.813,77	2,04	15.813,77	2,04	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	732.760,00	886.760,00	418.216,05	47,16	316.569,86	35,69	316.569,86	35,69	0,00
Despesas Correntes	487.760,00	641.760,00	418.216,05	65,16	316.569,86	49,32	316.569,86	49,32	0,00
Despesas de Capital	245.000,00	245.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	260.400,00	253.500,00	28.273,80	11,15	28.273,80	11,15	28.273,80	11,15	0,00
Despesas Correntes	260.400,00	253.500,00	28.273,80	11,15	28.273,80	11,15	28.273,80	11,15	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	68.040,00	70.140,00	18.970,26	27,04	15.654,97	22,31	15.654,97	22,31	0,00
Despesas Correntes	64.920,00	67.020,00	18.970,26	28,30	15.654,97	23,35	15.654,97	23,35	0,00
Despesas de Capital	3.120,00	3.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	329.655,00	299.655,00	194.201,81	64,80	105.134,77	35,08	105.134,77	35,08	0,00
Despesas Correntes	327.855,00	297.855,00	194.201,81	65,20	105.134,77	35,29	105.134,77	35,29	0,00
Despesas de Capital	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.954.960,00</b>	<b>4.842.560,00</b>	<b>1.858.110,34</b>	<b>38,37</b>	<b>1.281.962,31</b>	<b>26,47</b>	<b>1.281.962,31</b>	<b>26,47</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.299.001,00	5.975.701,00	2.640.938,89	44,19	1.873.929,30	31,35	1.847.563,45	30,91	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.240.303,00	2.674.303,00	1.619.052,08	60,54	1.221.475,07	45,67	1.221.475,07	45,67	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	384.400,00	364.600,00	51.735,95	14,18	51.735,95	14,18	28.273,80	7,75	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	73.040,00	75.140,00	18.970,26	25,24	15.654,97	20,83	15.654,97	20,83	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	681.000,00	588.000,00	374.201,81	63,63	133.274,75	22,66	133.274,75	22,66	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>9.677.744,00</b>	<b>9.677.744,00</b>	<b>4.704.898,99</b>	<b>48,61</b>	<b>3.296.070,04</b>	<b>34,05</b>	<b>3.246.242,04</b>	<b>33,54</b>	<b>0,00</b>
Notas:									
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.									
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.									

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024
Período: JANEIRO-ABRIL/2024	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI	ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA
###.067.834-##	###.588.674-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças
	ORLANDO PADILHA DA COSTA
	###.321.484-##
	Controlador

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	REGISTROS EFETUADOS EM 2024
SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	

		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI</b>	<b>ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA</b>	<b>ORLANDO PADILHA DA COSTA</b>
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2024</b>
<b>Bimestre: 2/2024</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	49.200.351,00
Previsão Atualizada	49.200.351,00
Receitas Realizadas	15.532.905,08
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	49.200.351,00
Dotação Atualizada	49.200.351,00
Despesas Empenhadas	19.732.494,20
Despesas Liquidadas	13.269.538,16
Despesas Pagas	13.209.752,03
Superávit Orçamentário	2.263.366,92
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	19.732.494,20
Despesas Liquidadas	13.269.538,16
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	44.617.354,11
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	43.717.323,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.794.279,51
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>

<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
<b>Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas</b>	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	167.372,27	435.060,77	259,93
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-81.000,00	1.240.334,56	-1.531,27

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	415.301,58	0,00	412.876,36	2.425,22
Poder Executivo	414.135,43	0,00	411.726,80	2.408,63
Poder Legislativo	1.166,15	0,00	1.149,56	16,59
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>	2.040.189,64	8.958,80	1.583.370,07	447.860,77
Poder Executivo	2.029.929,64	8.958,80	1.573.110,07	447.860,77
Poder Legislativo	10.260,00	0,00	10.260,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>2.455.491,22</b>	<b>8.958,80</b>	<b>1.996.246,43</b>	<b>450.285,99</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	952.082,77	25,00	9,45
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.342.489,04	70,00	48,05
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2024</b>

<b>Bimestre: 2/2024</b>				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				



Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.014.107,73	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>		15,00	19,99	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>		<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00		

<b>CAMILA VERAS DE MELO CAVALCANTI</b>	<b>ANDREA SOARES DOS SANTOS SILVA</b>	<b>ORLANDO PADILHA DA COSTA</b>
###.067.834-##	###.588.674-##	###.321.484-##
Prefeita	Secretário Municipal De Planejamento E Finanças	Controlador

**Publicado por:**  
Edson Barbosa da Silva  
Código Identificador:FB06E17C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO- 2º BIMESTRE 2024- ANEXO 03- RCL-BARCELONA/RN**

RREO – Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
<b>Demonstrativo da Receita Corrente Líquida</b>														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social													<b>MARÇO-ABRIL/2024</b>	
													RS 1,00	
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES</b>												<b>TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA 2024</b>
	<b>05/2023</b>	<b>06/2023</b>	<b>07/2023</b>	<b>08/2023</b>	<b>09/2023</b>	<b>10/2023</b>	<b>11/2023</b>	<b>12/2023</b>	<b>01/2024</b>	<b>02/2024</b>	<b>03/2024</b>	<b>04/2024</b>		
<b>1- RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.302.739,83</b>	<b>2.288.624,29</b>	<b>2.493.876,91</b>	<b>2.786.405,09</b>	<b>2.165.632,56</b>	<b>2.145.982,05</b>	<b>3.002.852,70</b>	<b>3.533.445,04</b>	<b>2.545.980,40</b>	<b>2.936.190,75</b>	<b>2.151.674,24</b>	<b>2.268.796,12</b>	<b>30.622.199,98</b>	<b>32.304.524,86</b>
1.1- Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.927,64	50.534,07	51.964,94	43.718,08	48.004,89	37.175,06	56.616,23	78.748,41	76.048,63	47.767,42	49.782,58	62.324,57	644.612,52	546.192,50
1.1.1- IPTU	690,63	305,26	343,18	121,08	112,38	323,19	1.393,31	2.665,53	1.915,15	1.533,57	911,70	452,33	10.767,31	29.500,00
1.1.2- ISS	2.087,13	4.507,62	6.756,94	4.825,82	1.748,41	5.447,53	11.841,42	12.205,16	12.096,34	4.570,70	6.574,84	19.428,80	92.090,71	60.000,00
1.1.3- ITBI	1.202,00	6.004,00	2.102,00	0,00	3,94	10,31	0,00	8.919,21	601,24	1,94	200,00	1,00	19.045,64	20.625,00
1.1.4- IRRF	28.427,72	25.999,72	28.216,76	27.597,63	33.257,83	29.950,90	29.688,40	38.939,61	42.827,12	27.659,90	27.869,38	28.948,47	369.383,44	104.500,00
1.1.5- Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.520,16	13.717,47	14.546,06	11.173,55	12.882,33	1.443,13	13.693,10	16.018,90	18.608,78	14.001,31	14.226,66	13.493,97	153.325,42	331.567,50
1.2- Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Patrimonial	10.791,45	8.550,94	12.050,81	14.120,98	32.639,83	83.303,49	18.524,87	16.202,38	16.891,26	13.408,11	13.663,15	13.504,06	253.651,33	157.437,50
1.3.1- Rendimentos de Aplicação Financeira	10.791,45	8.550,94	12.050,81	14.120,98	32.639,83	83.303,49	18.524,87	16.202,38	16.891,26	13.408,11	13.663,15	13.504,06	253.651,33	150.562,50
1.3.2- Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.875,00
1.4- Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6- Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.437,50
1.7- Transferências Correntes	2.250.020,74	2.229.539,28	2.405.096,27	2.728.566,03	2.084.987,84	2.025.503,50	2.927.711,60	3.414.316,00	2.451.819,21	2.875.015,22	2.083.147,87	2.192.967,49	29.668.691,05	31.569.957,36
1.7.1- Cota-Parte do FPM	1.322.951,30	1.235.626,59	1.527.871,83	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	16.308.859,83	18.030.161,11
1.7.2- Cota-Parte do ICMS	220.847,12	190.295,15	215.056,08	156.672,26	199.824,64	193.391,81	273.770,48	272.697,99	262.536,12	160.577,04	171.885,04	171.273,26	2.488.826,99	2.620.000,00
1.7.3- Cota-Parte do IPVA	9.088,08	9.773,77	8.291,46	85.000,31	8.247,82	10.758,61	5.158,42	3.226,27	4.100,22	3.900,88	4.419,03	8.373,12	160.337,99	84.000,00
1.7.4- Cota-Parte do ITR	62,89	63,32	63,83	177,22	245,22	665,88	239,33	212,19	191,73	67,08	15,16	135,81	2.139,66	20.625,00
1.7.5- Transferências da LC 61/1989	366,90	457,53	415,68	369,99	480,31	535,71	438,92	477,84	307,81	320,12	376,07	325,23	4.872,11	6.875,00

1.7.6- Transferências do FUNDEB	508.716,49	514.908,82	443.397,92	487.711,05	428.116,36	435.355,65	544.121,58	604.902,58	557.552,81	567.147,51	383.927,71	445.472,56	5.921.331,04	5.852.275,00
1.7.7- Outras Transferências Correntes	187.987,96	278.414,10	209.999,47	951.963,39	381.097,62	393.828,62	818.238,13	490.946,25	213.724,11	221.121,85	324.337,63	310.664,30	4.782.323,43	4.956.021,25
1.8- Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	24.764,89	0,00	0,00	0,00	0,00	24.178,25	1.221,30	0,00	5.080,64	0,00	55.245,08	27.500,00
<b>2- DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-310.663,19</b>	<b>-287.243,22</b>	<b>-224.532,57</b>	<b>-257.778,05</b>	<b>-224.015,65</b>	<b>-239.263,77</b>	<b>-313.070,30</b>	<b>-338.254,13</b>	<b>-336.108,39</b>	<b>-417.349,11</b>	<b>-274.976,42</b>	<b>-287.366,07</b>	<b>-3.510.620,87</b>	<b>-3.852.332,22</b>
2.1- Contrib. do Servidor para Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3- Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-310.663,19	-287.243,22	-224.532,57	-257.778,05	-224.015,65	-239.263,77	-313.070,30	-338.254,13	-336.108,39	-417.349,11	-274.976,42	-287.366,07	-3.510.620,87	-3.852.332,22
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.992.076,64	2.001.381,07	2.269.344,34	2.528.627,04	1.941.616,91	1.906.718,28	2.689.782,40	3.195.190,91	2.209.872,01	2.518.841,64	1.876.697,82	1.981.430,05	27.111.579,11	28.452.192,64
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	466.416,00	7.214,87	0,00	351.112,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	824.743,24	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.992.076,64	2.001.381,07	2.269.344,34	2.062.211,04	1.934.402,04	1.906.718,28	2.338.670,03	3.195.190,91	2.209.872,01	2.518.841,64	1.876.697,82	1.981.430,05	26.286.835,87	28.452.192,64
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES</b>												<b>TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA 2024</b>
	<b>05/2023</b>	<b>06/2023</b>	<b>07/2023</b>	<b>08/2023</b>	<b>09/2023</b>	<b>10/2023</b>	<b>11/2023</b>	<b>12/2023</b>	<b>01/2024</b>	<b>02/2024</b>	<b>03/2024</b>	<b>04/2024</b>		
4- (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	433.000,00	0,00
4- (-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	31.680,00	31.680,00	31.680,00	31.680,00	31.680,00	31.680,00	31.680,00	58.344,00	33.888,00	29.606,13	33.888,00	33.888,00	411.374,13	346.720,00
4- (-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4- RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.960.396,64	1.969.701,07	2.237.664,34	1.830.531,04	1.902.722,04	1.875.038,28	2.106.990,03	3.103.846,91	2.175.984,01	2.489.235,51	1.842.809,82	1.947.542,05	25.442.461,74	28.105.472,64

<b>FABIANO LOPES PEREIRA</b>	<b>FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA</b>	<b>RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS</b>
Prefeito - Ordenador de Despesa Mat.0000000015	Controlador Geral Mat.0000000012	Secretário Municipal de Finanças Mat.000000004

**Publicado por:**  
Frank William Junior da Silva Costa  
**Código Identificador:**F219658D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO- 2º BIMESTRE 2023- ANEXO 07- RESTOS A PAGAR-BARCELONA/RN**

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)													
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												MARÇO-ABRIL/2024	
R\$ 1,00													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2023						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	164.794,52	680.777,73	366.090,03	0,00	479.482,22	248.405,25	1.462.689,44	419.830,82	346.057,13	0,00	1.365.037,56	1.844.519,78	
Executivo	164.794,52	680.777,73	366.090,03	0,00	479.482,22	248.405,25	1.462.689,44	419.830,82	346.057,13	0,00	1.365.037,56	1.844.519,78	
02 - MUNICIPIO DE BARCELONA	81.757,00	415.333,61	220.889,71	0,00	276.200,90	157.850,32	1.005.305,77	300.407,89	233.245,10	0,00	929.910,99	1.206.111,89	
03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARCELONA	70.112,65	132.027,88	65.455,32	0,00	136.685,21	56.760,17	383.021,12	95.352,03	91.720,62	0,00	348.060,67	484.745,88	
04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCELONA	12.924,87	133.416,24	79.745,00	0,00	66.596,11	33.794,76	74.362,55	24.070,90	21.091,41	0,00	87.065,90	153.662,01	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>164.794,52</b>	<b>680.777,73</b>	<b>366.090,03</b>	<b>0,00</b>	<b>479.482,22</b>	<b>248.405,25</b>	<b>1.462.689,44</b>	<b>419.830,82</b>	<b>346.057,13</b>	<b>0,00</b>	<b>1.365.037,56</b>	<b>1.844.519,78</b>	

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015

**FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA**

Controlador Geral Mat.0000000012

**RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS**

Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

**Publicado por:**  
Frank William Junior da Silva Costa  
**Código Identificador:**79F2FF58

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF- 15- DESPESA COM PESSOAL - 1º QUADRIMESTRE 2024 - BARCELONA**

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')														RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
MUNICÍPIO DE BARCELONA - PODER EXECUTIVO															
Demonstrativo da Despesa com Pessoal															
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														JANEIRO-ABRIL/2024	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	LIQUIDADAS														
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>1.358.195,48</b>	<b>1.373.315,15</b>	<b>1.373.014,46</b>	<b>1.409.231,74</b>	<b>1.476.298,93</b>	<b>1.421.812,38</b>	<b>1.430.708,92</b>	<b>128.425,75</b>	<b>1.936.935,94</b>	<b>1.178.014,57</b>	<b>1.289.779,72</b>	<b>1.351.199,08</b>	<b>15.726.932,12</b>	<b>0,00</b>	
Pessoal Ativo	1.358.195,48	1.373.315,15	1.373.014,46	1.409.231,74	1.476.298,93	1.421.812,38	1.430.708,92	128.425,75	1.936.935,94	1.178.014,57	1.289.779,72	1.351.199,08	15.726.932,12	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.163.549,57	1.113.375,90	1.143.297,73	1.177.876,36	1.207.667,44	1.164.849,16	1.360.230,89	883.625,25	1.584.875,20	1.053.203,60	1.278.121,44	1.146.512,26	14.277.184,80	0,00	
Obrigações Patronais	194.645,91	259.939,25	229.716,73	231.355,38	268.631,49	256.963,22	70.478,03	- 755.199,50	352.060,74	124.810,97	11.658,28	204.686,82	1.449.747,32	0,00	
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>44.891,00</b>	<b>34.428,80</b>	<b>53.528,61</b>	<b>67.092,89</b>	<b>138.662,72</b>	<b>126.807,75</b>	<b>84.944,07</b>	<b>9.700,33</b>	<b>763.927,81</b>	<b>75.122,94</b>	<b>76.891,22</b>	<b>69.983,61</b>	<b>1.545.981,74</b>	<b>0,00</b>	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.492,96	0,00	0,00	9.492,96	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	12.743,41	31.080,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.823,50	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	651.538,57	0,00	0,00	0,00	651.538,57	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	44.891,00	34.428,80	40.785,20	36.012,80	37.089,20	41.394,80	52.692,00	-10.687,20	68.609,60	40.836,80	40.688,07	33.885,04	460.626,11	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	101.573,52	85.412,95	32.252,07	20.387,53	34.286,68	34.286,14	36.203,15	36.098,57	380.500,60	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>1.313.304,48</b>	<b>1.338.886,35</b>	<b>1.319.485,85</b>	<b>1.342.138,85</b>	<b>1.337.636,21</b>	<b>1.295.004,63</b>	<b>1.345.764,85</b>	<b>118.725,42</b>	<b>1.173.008,13</b>	<b>1.102.891,63</b>	<b>1.212.888,50</b>	<b>1.281.215,47</b>	<b>14.180.950,38</b>	<b>0,00</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.111.579,11	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	824.743,24	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art.198, §11) (VI)	433.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	25.442.461,74	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	14.180.950,38	55,73%

LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	13.738.929,34	
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,30 %	13.051.982,87	
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 48,60 %	12.365.036,41	

Tabela 1.1								
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2024 1º Quadrimestre			2024 2º Quadrimestre			2024 3º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
54,00 %	55,73 %	1,73 %	0,58	55,15	55,15	0,38	54,00	54,00

**FABIANO LOPES PEREIRA**

Prefeito - Ordenador De Despesa Mat.0000000015

**FRANK WILLIAM JÚNIOR DA SILVA COSTA**

Controlador Geral Mat.0000000012

**RICHARD MACKSON TEIXEIRA DANTAS**

Secretário Municipal De Finanças Mat.0000000004

**Publicado por:**  
Frank William Junior da Silva Costa  
**Código Identificador:**E2FD411C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
RREO 2º BIMESTRE 2024 - ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA -BENTO FERNANDES-RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024		
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.467.455,14</b>	<b>2.436.991,75</b>	<b>2.570.077,45</b>	<b>2.243.835,59</b>	<b>2.725.620,97</b>	<b>2.482.125,89</b>	<b>2.880.239,21</b>	<b>3.673.732,69</b>	<b>3.087.604,64</b>	<b>3.924.317,86</b>	<b>2.673.670,16</b>	<b>2.642.604,16</b>	<b>33.808.275,51</b>	<b>38.677.035,00</b>	
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>8.097,69</b>	<b>65.547,44</b>	<b>23.997,92</b>	<b>5.388,87</b>	<b>9.337,78</b>	<b>7.543,93</b>	<b>11.099,69</b>	<b>142.664,48</b>	<b>10.997,14</b>	<b>13.901,44</b>	<b>151.109,49</b>	<b>10.846,51</b>	<b>460.532,38</b>	<b>5.568.589,00</b>	
IPTU	34,26	80,60	80,60	209,29	314,72	52,50	52,50	160,94	298,92	19,14	0,00	294,89	1.598,36	1.258.358,00	
ISS	3.018,62	3.436,21	20.748,93	2.047,42	5.905,15	4.853,52	8.169,27	1.860,15	7.939,16	11.146,85	5.702,28	6.431,68	81.259,24	1.304.651,00	
ITBI	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.077.272,00	
IRRF	2.708,81	61.950,63	2.448,39	2.712,16	2.517,91	2.517,91	2.517,92	140.563,39	2.759,06	2.615,45	145.287,21	3.879,94	372.478,78	1.878.639,00	

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	336,00	80,00	720,00	420,00	600,00	120,00	360,00	80,00	0,00	120,00	120,00	240,00	3.196,00	49.669,00
<b>Contribuições</b>	<b>13.864,46</b>	<b>15.075,73</b>	<b>15.221,43</b>	<b>15.508,07</b>	<b>15.057,27</b>	<b>14.551,23</b>	<b>16.540,89</b>	<b>15.095,36</b>	<b>16.487,08</b>	<b>15.886,79</b>	<b>18.182,52</b>	<b>16.404,61</b>	<b>187.875,44</b>	<b>38.453,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>27.835,07</b>	<b>26.101,12</b>	<b>27.388,43</b>	<b>25.349,79</b>	<b>25.964,16</b>	<b>85.131,61</b>	<b>20.051,48</b>	<b>28.029,20</b>	<b>31.313,24</b>	<b>30.240,15</b>	<b>33.449,90</b>	<b>32.376,91</b>	<b>393.231,06</b>	<b>552.758,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	27.835,07	26.101,12	27.388,43	25.349,79	25.964,16	85.131,61	20.051,48	28.029,20	31.313,24	30.240,15	33.449,90	32.376,91	393.231,06	504.693,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.065,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.405.409,92</b>	<b>2.326.592,43</b>	<b>2.503.469,67</b>	<b>2.189.116,19</b>	<b>2.672.199,76</b>	<b>2.374.849,12</b>	<b>2.829.485,15</b>	<b>3.479.973,65</b>	<b>3.025.745,18</b>	<b>3.584.289,48</b>	<b>2.467.903,43</b>	<b>2.582.976,13</b>	<b>32.442.010,11</b>	<b>32.478.781,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	16.311.460,31	11.995.209,00
Cota-Parte do ICMS	271.996,50	234.368,51	264.864,22	279.989,28	246.105,10	238.182,37	336.424,25	335.856,29	660.329,30	449.670,26	478.678,57	475.403,37	4.271.868,02	3.796.717,00
Cota-Parte do IPVA	7.696,85	18.600,91	5.225,36	6.839,52	9.210,80	5.743,86	10.520,38	10.413,46	6.449,51	8.728,15	15.139,55	3.305,10	107.873,45	96.134,00
Cota-Parte do ITR	0,00	52,24	47,65	51,99	180,46	2.500,10	279,18	226,95	248,51	6,19	0,00	62,24	3.655,51	3.845,00
Transferências da LC 61/1989	451,88	563,50	511,95	455,69	590,44	659,75	540,59	588,53	861,96	896,48	1.048,52	902,78	8.072,07	2.692,00
Transferências do FUNDEB	590.149,97	598.741,09	519.132,04	570.102,86	503.787,34	511.846,32	632.929,32	700.593,39	701.995,65	667.663,07	455.135,11	527.429,51	6.979.505,67	10.829.003,00
Outras Transferências Correntes	212.163,42	238.639,59	183.216,14	285.005,04	845.349,75	624.949,50	563.046,69	390.442,15	242.453,84	535.444,59	319.714,45	319.149,92	4.759.575,08	5.755.181,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>12.248,00</b>	<b>3.675,03</b>	<b>0,00</b>	<b>8.472,67</b>	<b>3.062,00</b>	<b>50,00</b>	<b>3.062,00</b>	<b>7.970,00</b>	<b>3.062,00</b>	<b>280.000,00</b>	<b>3.024,82</b>	<b>0,00</b>	<b>324.626,52</b>	<b>38.454,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-321.281,23</b>	<b>-297.861,55</b>	<b>-236.383,29</b>	<b>-266.811,58</b>	<b>-233.482,87</b>	<b>-247.620,78</b>	<b>-326.598,26</b>	<b>-352.358,57</b>	<b>-416.280,85</b>	<b>-476.246,50</b>	<b>-338.620,90</b>	<b>-347.279,82</b>	<b>-3.860.826,20</b>	<b>2.982.912,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-321.281,23	-297.861,55	-236.383,29	-266.811,58	-233.482,87	-247.620,78	-326.598,26	-352.358,57	-416.280,85	-476.246,50	-338.620,90	-347.279,82	-3.860.826,20	2.982.912,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.146.173,91</b>	<b>2.139.130,20</b>	<b>2.333.694,16</b>	<b>1.977.024,01</b>	<b>2.492.138,10</b>	<b>2.234.505,11</b>	<b>2.553.640,95</b>	<b>3.321.374,12</b>	<b>2.671.323,79</b>	<b>3.448.071,36</b>	<b>2.335.049,26</b>	<b>2.295.324,34</b>	<b>29.947.449,31</b>	<b>35.694.123,00</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	481.754,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	881.754,00	1.298.117,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.146.173,91</b>	<b>2.139.130,20</b>	<b>2.333.694,16</b>	<b>1.977.024,01</b>	<b>2.010.384,10</b>	<b>1.834.505,11</b>	<b>2.553.640,95</b>	<b>3.321.374,12</b>	<b>2.671.323,79</b>	<b>3.448.071,36</b>	<b>2.335.049,26</b>	<b>2.295.324,34</b>	<b>29.065.695,31</b>	<b>34.396.006,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	39.492,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00	39.600,00	71.676,00	7.947,60	8.472,00	8.472,00	8.472,00	382.131,60	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	112.441,00	7.749,90	24.058,18	72.174,54	24.058,18	0,00	24.058,18	24.058,18	288.598,16	200.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>2.106.681,91</b>	<b>2.099.530,20</b>	<b>2.294.094,16</b>	<b>1.937.424,01</b>	<b>1.858.343,10</b>	<b>1.787.155,21</b>	<b>2.489.982,77</b>	<b>3.177.523,58</b>	<b>2.639.318,01</b>	<b>3.439.599,36</b>	<b>2.302.519,08</b>	<b>2.262.794,16</b>	<b>28.394.965,55</b>	<b>34.196.006,00</b>
<b>PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR</b>							<b>MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO</b>			<b>FRANCISCO RONALDO DA SILVA</b>				
###552.764-##							###204.744-##			###573.324-##				
Prefeito							Controlador			Secretário De Administração, Planejamento E Finanças				

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador: B12E037F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2024-DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO - BENTO FERNANDES-RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO													Exercício: 2024	
Mês: ABRIL/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.297.901,44	1.257.921,00	1.505.454,45	1.263.280,74	1.345.788,95	1.313.261,93	1.281.805,45	1.747.328,77	1.399.876,21	1.235.605,82	1.302.983,00	1.399.727,29	16.350.935,05	0,00
Pessoal Ativo	1.297.901,44	1.257.921,00	1.505.454,45	1.263.280,74	1.345.788,95	1.313.261,93	1.281.805,45	1.747.328,77	1.399.876,21	1.235.605,82	1.302.983,00	1.399.727,29	16.350.935,05	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.085.753,79	1.054.121,49	1.298.520,29	1.054.904,13	1.140.857,08	1.077.719,28	1.080.201,49	1.575.279,27	1.314.623,70	1.144.231,22	1.208.481,03	1.183.399,02	14.218.091,79	0,00
Obrigações Patronais	212.147,65	203.799,51	206.934,16	208.376,61	204.931,87	235.542,65	201.603,96	172.049,50	85.252,51	91.374,60	94.501,97	216.328,27	2.132.843,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	21.286,47	7.075,35	48.350,63	0,00	86.163,34	46.346,14	25.814,58	77.226,61	59.050,74	71.607,47	79.796,94	75.230,41	597.948,68	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	21.286,47	7.075,35	48.350,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.189,47	1.024,69	85.926,61	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.756,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.756,45	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	192.032,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	86.163,34	46.346,14	24.058,13	77.226,61	11.042,74	23.599,47	23.599,47	26.197,72	318.233,62	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.276.614,97	1.250.845,65	1.457.103,82	1.263.280,74	1.259.625,61	1.266.915,79	1.255.990,87	1.670.102,16	1.340.825,47	1.163.998,35	1.223.186,06	1.324.496,88	15.752.986,37	0,00	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													29.947.449,31	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													881.754,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)													0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													382.131,60	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)													288.598,16	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)													28.394.965,55	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)													15.752.986,37	55,48	
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													17.036.979,33	60,00	
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													16.185.130,36	57,00	
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													13.799.953,26	48,60	
<b>NOTA:</b>															
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.															
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.															
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.															

<b>PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR</b>	<b>MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO</b>	<b>EDILANE MOTA DA SILVA</b>
###.552.764-##	###.204.744-##	###.520.144-##
Autoridade Competente	Controlador	Tesoureiro(A)

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
Código Identificador:C20E94E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE 2024-DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO - BENTO FERNANDES-RN**

<b>Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO</b>													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
													Exercício: 2024 -		
<b>Mês: ABRIL/2024</b>															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)														
	Liquidadas														
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.297.901,44	1.257.921,00	1.505.454,45	1.263.280,74	1.345.788,95	1.313.261,93	1.281.805,45	1.747.328,77	1.399.876,21	1.235.605,82	1.302.983,00	1.399.727,29	16.350.935,05	0,00	
Pessoal Ativo	1.297.901,44	1.257.921,00	1.505.454,45	1.263.280,74	1.345.788,95	1.313.261,93	1.281.805,45	1.747.328,77	1.399.876,21	1.235.605,82	1.302.983,00	1.399.727,29	16.350.935,05	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.085.753,79	1.054.121,49	1.298.520,29	1.054.904,13	1.140.857,08	1.077.719,28	1.080.201,49	1.575.279,27	1.314.623,70	1.144.231,22	1.208.481,03	1.183.399,02	14.218.091,79	0,00	
Obrigações Patronais	212.147,65	203.799,51	206.934,16	208.376,61	204.931,87	235.542,65	201.603,96	172.049,50	85.252,51	91.374,60	94.501,97	216.328,27	2.132.843,26	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	21.286,47	7.075,35	48.350,63	0,00	86.163,34	46.346,14	25.814,58	77.226,61	59.050,74	71.607,47	79.796,94	75.230,41	597.948,68	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	21.286,47	7.075,35	48.350,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.189,47	1.024,69	85.926,61	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.756,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.756,45	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	48.008,00	192.032,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	86.163,34	46.346,14	24.058,13	77.226,61	11.042,74	23.599,47	23.599,47	26.197,72	318.233,62	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.276.614,97	1.250.845,65	1.457.103,82	1.263.280,74	1.259.625,61	1.266.915,79	1.255.990,87	1.670.102,16	1.340.825,47	1.163.998,35	1.223.186,06	1.324.496,88	15.752.986,37	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	29.947.449,31	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	881.754,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	382.131,60	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)	288.598,16	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	28.394.965,55	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	15.752.986,37	55,48
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	17.036.979,33	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.185.130,36	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	13.799.953,26	48,60
NOTA:		
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

<b>PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR</b>	<b>MARIA ROZENAIDE CHAGAS DE ARAÚJO</b>	<b>EDILANE MOTA DA SILVA</b>
###.552.764-##	###.204.744-##	###.520.144-##
Autoridade Competente	Controlador	Tesoureiro(A)

**Publicado por:**  
João Batista do Nascimento Viana  
**Código Identificador:**F87BE25A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF 1º QUADRIMESTRE**

1. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf														
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
<b>Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO</b>													Exercício: 2024 -	
<b>Bimestre: JANEIRO-ABRIL/2024</b>														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.530.882,19	2.506.121,04	2.621.863,81	2.144.698,84	2.642.169,94	2.653.313,75	2.554.072,08	2.315.459,21	3.203.781,97	2.843.803,21	2.969.762,82	2.503.182,34	31.489.111,20	30.887,32
Pessoal Ativo	2.255.103,39	2.230.342,24	2.346.085,01	1.916.033,26	2.319.277,92	2.377.534,95	2.278.293,28	1.749.180,66	2.901.832,84	2.541.854,08	2.646.312,39	2.190.930,19	27.752.780,21	30.887,32
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.804.352,81	1.793.936,31	1.877.601,62	1.843.953,44	1.874.200,08	1.909.246,30	1.894.523,07	3.047.443,30	2.423.407,41	2.030.317,02	2.123.968,12	2.178.971,95	24.801.921,43	30.887,32
Obrigações Patronais	450.750,58	436.405,93	468.483,39	72.079,82	445.077,84	468.288,65	383.770,21	-	478.425,43	511.537,06	522.344,27	11.958,24	2.950.858,78	0,00

								1.298.262,64						
Pessoal Inativo e Pensionistas	275.778,80	275.778,80	275.778,80	228.665,58	322.892,02	275.778,80	275.778,80	566.278,55	301.949,13	301.949,13	323.450,43	312.252,15	3.736.330,99	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	272.563,07	272.563,07	272.563,07	225.449,85	319.676,29	272.563,07	272.563,07	551.707,50	297.196,38	297.196,38	318.697,68	307.499,40	3.680.238,83	0,00
Pensões	3.215,73	3.215,73	3.215,73	3.215,73	3.215,73	3.215,73	3.215,73	14.571,05	4.752,75	4.752,75	4.752,75	4.752,75	56.092,16	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	275.778,80	275.778,80	275.778,80	228.665,58	322.892,02	275.778,80	275.778,80	566.278,55	301.949,13	301.949,13	323.450,43	312.252,15	3.736.330,99	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	275.778,80	275.778,80	275.778,80	228.665,58	322.892,02	275.778,80	275.778,80	566.278,55	301.949,13	301.949,13	323.450,43	312.252,15	3.736.330,99	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.255.103,39	2.230.342,24	2.346.085,01	1.916.033,26	2.319.277,92	2.377.534,95	2.278.293,28	1.749.180,66	2.901.832,84	2.541.854,08	2.646.312,39	2.190.930,19	27.752.780,21	30.887,32

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	50.829.833,41	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)	183.630,41	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	50.646.203,00	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	27.783.667,53	54,86
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	27.348.949,62	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.981.502,14	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	24.614.054,66	48,60
NOTA:		
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO		Exercício: 2024 -
Bimestre: JANEIRO-ABRIL/2024		
RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO	JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO	FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES
###.641.144-##	###.746.504-##	###.839.504-##
Prefeito	Controlador Geral	Contador CRC/RN 007772/O-6

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA .PDF				
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2024 -		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Mobiliária	24.136.818,65	23.828.474,01	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Emprestimos	24.136.818,65	23.828.474,01	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00



Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	24.136.818,65	23.828.474,01	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	23.141.545,36	22.833.200,72	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	995.273,29	995.273,29	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	-3.044.990,32	881.563,19	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	-3.044.990,32	881.563,19	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.712.179,90	6.244.269,45	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.518.371,71	4.323.248,85	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	238.798,51	1.039.457,41	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	27.181.808,97	22.946.910,82	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	46.005.937,14	50.829.833,41	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	46.005.937,14	50.829.833,41	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	52,46	46,87	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	59,08	45,14	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	55.207.124,57	60.995.800,09	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	49.686.412,11	54.896.220,08	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.006.313,07	564.177,75	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO</b>	<b>JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES</b>
###.641.144-##	###.746.504-##	###.839.504-##
Prefeito	Controlador Geral	Contador CRC/RN 007772/O-6

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF				
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Exercício: 2024		
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	46.005.937,14	50.829.833,41	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	46.005.937,14	50.829.833,41	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCLAJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	10.121.306,17	11.182.563,35	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	9.109.175,55	10.064.307,02	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO</b>	<b>JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES</b>
###.641.144-##	###.746.504-##	###.839.504-##
Prefeito	Controlador Geral	Contador CRC/RN 007772/O-6

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF		
MUNICÍPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Operações de Crédito	Exercício: 2024	
Período de Referência: 1º Quadrimestre		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.829.833,41	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	50.829.833,41	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (III + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00

LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	8.132.773,35	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.319.496,01	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.558.088,34	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

<b>RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO</b>	<b>JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES</b>
###.641.144-##	###.746.504-##	###.839.504-##
Prefeito	Controlador Geral	Contador CRC/RN 007772/O-6

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF		
MUNICIPIO DE CAMPO REDONDO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO</b>	Exercício: 2024	
<b>1º QUADRIMESTRE / 2024</b>		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	50.829.833,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	50.829.833,41	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	50.646.203,00	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	
Despesa Total com Pessoal - DTP	27.783.667,53	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	27.348.949,62	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	25.981.502,14	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	24.614.054,66	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	
Dívida Consolidada Líquida	22.946.910,82	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	60.995.800,09	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	
Total das Garantias Concedidas		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.182.563,35	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	
Operações de Crédito Internas e Externas		% SOBRE A RCL AJUSTADA
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	8.132.773,35	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	3.558.088,34	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

<b>RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO</b>	<b>JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES</b>
###.641.144-##	###.746.504-##	###.839.504-##
Prefeito	Controlador Geral	Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhoes  
**Código Identificador:** A002F720

**GABINETE DO PREFEITO  
RCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024		
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>4.193.181,35</b>	<b>4.062.958,47</b>	<b>6.081.124,96</b>	<b>4.845.193,40</b>	<b>4.570.065,49</b>	<b>3.865.990,26</b>	<b>5.216.811,62</b>	<b>5.834.157,81</b>	<b>5.364.236,34</b>	<b>6.057.173,23</b>	<b>5.075.195,77</b>	<b>4.861.953,49</b>	<b>60.028.042,19</b>	<b>55.678.177,00</b>	
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>7.634,82</b>	<b>10.915,98</b>	<b>10.334,60</b>	<b>684.474,26</b>	<b>26.310,14</b>	<b>2.526,44</b>	<b>3.243,19</b>	<b>2.960,51</b>	<b>145.711,81</b>	<b>280.911,86</b>	<b>700.656,75</b>	<b>413.961,78</b>	<b>2.289.642,14</b>	<b>613.259,00</b>	
IPTU	98,17	808,85	192,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.658,22	40,50	2.798,61	53.623,00	
ISS	7.524,15	10.107,13	10.141,73	8.313,35	26.310,14	2.526,44	3.243,19	2.960,51	145.711,81	280.911,86	317.434,21	413.884,07	1.229.068,59	279.818,00	
ITBI	12,50	0,00	0,00	70,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353,93	37,21	474,32	53.585,00	
IRRF	0,00	0,00	0,00	676.090,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381.210,39	0,00	1.057.300,62	214.326,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.907,00	
<b>Contribuições</b>	<b>205.774,74</b>	<b>207.504,83</b>	<b>446.442,34</b>	<b>208.865,07</b>	<b>206.463,22</b>	<b>180.722,10</b>	<b>207.840,31</b>	<b>217.950,30</b>	<b>391.229,24</b>	<b>245.032,78</b>	<b>260.563,86</b>	<b>234.347,32</b>	<b>3.012.736,11</b>	<b>2.272.557,00</b>	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>194.353,94</b>	<b>208.961,76</b>	<b>163.585,72</b>	<b>144.265,74</b>	<b>86.374,62</b>	<b>77.584,53</b>	<b>283.444,02</b>	<b>204.670,52</b>	<b>156.211,43</b>	<b>165.358,60</b>	<b>147.676,51</b>	<b>39.768,81</b>	<b>1.872.256,20</b>	<b>738.465,00</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira	194.353,94	208.961,76	163.585,72	144.265,74	86.374,62	77.584,53	283.444,02	204.670,52	156.211,43	165.358,60	147.676,51	39.768,81	1.872.256,20	726.557,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.908,00	
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.907,00</b>	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.785.417,85</b>	<b>3.635.575,90</b>	<b>5.460.762,30</b>	<b>3.807.588,33</b>	<b>4.165.033,26</b>	<b>3.605.157,19</b>	<b>4.722.284,10</b>	<b>5.408.576,48</b>	<b>4.671.083,86</b>	<b>5.364.622,70</b>	<b>3.942.524,91</b>	<b>4.182.451,19</b>	<b>52.751.078,07</b>	<b>51.814.985,00</b>	
Cota-Parte do FPM	1.763.935,06	1.647.502,12	2.040.629,75	1.395.562,40	1.422.634,46	1.321.289,63	1.714.326,33	2.722.470,51	1.876.786,58	2.562.507,67	1.597.582,98	1.675.630,95	21.740.858,44	20.370.000,00	
Cota-Parte do ICMS	268.488,05	231.345,43	248.361,77	276.377,76	242.930,63	235.110,11	332.827,99	331.524,15	450.231,08	293.186,11	313.740,94	312.570,07	3.536.694,09	3.144.772,00	
Cota-Parte do IPVA	28.261,53	23.818,56	21.809,32	20.915,55	0,00	0,00	0,00	0,00	14.709,16	12.122,61	12.877,50	17.445,48	151.959,71	119.070,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	189,68	84,81	63,88	186,98	1.602,51	131,61	279,90	66,97	78,34	182,41	92,44	2.959,53	12.511,00	
Transferências da LC 61/1989	356,87	445,00	404,30	359,86	466,38	521,01	426,91	464,77	449,61	467,62	0,00	474,86	4.837,19	2.381,00	
Transferências do FUNDEB	1.322.410,68	1.338.015,55	1.150.952,28	1.266.296,70	1.110.414,39	1.129.351,46	1.413.869,36	1.451.940,69	1.806.379,70	1.913.780,00	1.389.983,91	1.585.901,19	16.879.295,91	16.208.933,00	
Outras Transferências Correntes	401.965,66	394.259,56	1.998.520,07	848.012,18	1.388.400,42	917.282,47	1.260.701,90	901.896,46	522.460,76	582.480,35	628.157,17	590.336,20	10.434.473,20	11.957.318,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>85.884,25</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.247,29</b>	<b>23.773,74</b>	<b>-8.575,61</b>	<b>102.329,67</b>	<b>227.004,00</b>	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-780.344,35</b>	<b>-744.609,78</b>	<b>-863.560,22</b>	<b>-659.220,22</b>	<b>-558.074,64</b>	<b>-569.907,02</b>	<b>-872.994,10</b>	<b>-835.947,06</b>	<b>-979.154,44</b>	<b>-945.733,88</b>	<b>-754.714,88</b>	<b>-633.948,19</b>	<b>-9.198.208,78</b>	<b>6.993.747,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-179.505,82	-179.840,63	-417.762,20	-180.553,74	-180.069,24	-180.722,10	-180.092,96	-188.443,33	-355.444,26	-209.247,80	-224.778,88	-198.562,34	-2.675.023,30	1.958.000,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-194.353,94	-208.961,76	-163.585,72	-144.265,74	-86.374,62	-77.584,53	-283.444,02	-203.901,11	-156.199,26	-165.331,72	-147.634,60	-37.727,21	-1.869.364,23	400.000,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-406.484,59	-355.807,39	-282.212,30	-334.400,74	-291.630,78	-311.600,39	-409.457,12	-443.602,62	-467.510,92	-571.154,36	-382.301,40	-397.658,64	-4.653.821,25	4.435.747,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>3.412.837,00</b>	<b>3.318.348,69</b>	<b>5.217.564,74</b>	<b>4.185.973,18</b>	<b>4.011.990,85</b>	<b>3.296.083,24</b>	<b>4.343.817,52</b>	<b>4.998.210,75</b>	<b>4.385.081,90</b>	<b>5.111.439,35</b>	<b>4.320.480,89</b>	<b>4.228.005,30</b>	<b>50.829.833,41</b>	<b>48.684.430,00</b>	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>3.412.837,00</b>	<b>3.318.348,69</b>	<b>5.217.564,74</b>	<b>4.185.973,18</b>	<b>4.011.990,85</b>	<b>3.296.083,24</b>	<b>4.343.817,52</b>	<b>4.998.210,75</b>	<b>4.385.081,90</b>	<b>5.111.439,35</b>	<b>4.320.480,89</b>	<b>4.228.005,30</b>	<b>50.829.833,41</b>	<b>48.684.430,00</b>	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	183.630,41	0,00	0,00	0,00	0,00	183.630,41	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>3.412.837,00</b>	<b>3.318.348,69</b>	<b>5.217.564,74</b>	<b>4.185.973,18</b>	<b>4.011.990,85</b>	<b>3.296.083,24</b>	<b>4.160.187,11</b>	<b>4.998.210,75</b>	<b>4.385.081,90</b>	<b>5.111.439,35</b>	<b>4.320.480,89</b>	<b>4.228.005,30</b>	<b>50.646.203,00</b>	<b>48.684.430,00</b>	
<b>RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO</b>							<b>JOSÉ FRANCINALDO MONTEIRO</b>	<b>LUCAS DA COSTA</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES</b>						
###.641.144-##							###.746.504-##		###.839.504-##						
Prefeito							Controlador Geral		Contador CRC/RN 007772/O-6						

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhões  
Código Identificador: B813B997

**GABINETE DO PREFEITO  
RESTOS A PAGAR PODER E ORGAO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														Exercício: 2024 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024															
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados									Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d) (e)	Inscritos Anteriores (f)	Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j) (k)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	672.619,06	795.121,25	195.122,86	0,00	1.272.617,45	4.500,00		911.251,82	442.135,32	442.135,32	0,00	473.616,50	1.746.233,95		
PODER EXECUTIVO	672.619,06	795.121,25	195.122,86	0,00	1.272.617,45	4.500,00		880.395,25	411.278,75	411.278,75	0,00	473.616,50	1.746.233,95		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		30.856,57	30.856,57	30.856,57	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		30.856,57	30.856,57	30.856,57	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	1.254.144,37	1.796.487,03	0,00	0,00	3.050.631,40	0,00		90.561,25	0,00	0,00	0,00	90.561,25	3.141.192,65		
TOTAL (III) = (I + II)	1.926.763,43	2.591.608,28	195.122,86	0,00	4.323.248,85	4.500,00		1.001.813,07	442.135,32	442.135,32	0,00	564.177,75	4.887.426,60		

<b>RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO</b>	<b>JOSÉ FRANCINALDO LUCAS DA COSTA MONTEIRO</b>	<b>FELIPE ALBUQUERQUE DE BULHÕES</b>
###.641.144-##	###.746.504-##	###.839.504-##
Prefeito	Controlador Geral	Contador CRC/RN 007772/O-6

**Publicado por:**  
Felipe Albuquerque de Bulhões  
Código Identificador:860557F6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA DE GOVERNO  
ANEXO 3 - RCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024														
RRRO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>7.529.499,12</b>	<b>7.281.397,42</b>	<b>8.444.624,61</b>	<b>11.582.207,14</b>	<b>7.731.894,37</b>	<b>8.563.274,92</b>	<b>9.860.630,69</b>	<b>11.397.663,01</b>	<b>9.093.882,02</b>	<b>9.596.332,38</b>	<b>8.718.310,53</b>	<b>7.998.113,61</b>	<b>107.797.829,82</b>	<b>98.052.099,00</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>406.295,66</b>	<b>471.630,20</b>	<b>396.473,46</b>	<b>492.933,17</b>	<b>421.425,00</b>	<b>490.800,20</b>	<b>591.655,23</b>	<b>929.403,66</b>	<b>544.480,45</b>	<b>599.451,43</b>	<b>563.635,64</b>	<b>589.256,61</b>	<b>6.497.440,71</b>	<b>4.843.000,00</b>
IPTU	5.909,77	9.706,14	4.832,57	8.978,59	14.445,85	14.931,74	35.846,40	62.303,76	11.779,64	8.616,41	7.515,34	7.180,06	192.046,27	170.000,00
ISS	201.347,34	297.848,34	276.272,98	356.631,26	277.004,98	329.971,10	329.922,71	247.555,63	368.190,80	262.990,97	197.742,25	201.004,90	3.346.483,26	2.723.000,00
ITBI	8.544,19	5.875,39	16.044,92	3.670,82	9.609,14	15.257,95	14.311,32	13.527,20	10.062,95	13.004,61	10.262,05	4.883,73	125.054,27	146.000,00
IRRF	169.605,49	147.934,84	87.769,03	104.436,98	91.375,34	108.464,82	189.684,60	577.558,30	130.671,11	241.618,84	331.368,31	357.907,12	2.538.394,78	1.500.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.888,87	10.265,49	11.553,96	19.215,52	28.989,69	22.174,59	21.890,20	28.458,77	73.220,60	16.747,69	18.280,80	295.462,13	304.000,00	
<b>Contribuições</b>	<b>75.839,69</b>	<b>79.120,79</b>	<b>82.449,38</b>	<b>81.195,63</b>	<b>84.197,95</b>	<b>82.571,32</b>	<b>88.426,35</b>	<b>93.702,60</b>	<b>91.297,24</b>	<b>89.200,67</b>	<b>96.649,62</b>	<b>87.923,25</b>	<b>1.032.574,49</b>	<b>1.040.434,00</b>
Receita Patrimonial	73.482,15	79.765,48	85.620,01	95.426,87	113.433,23	109.532,66	98.822,83	128.574,21	111.710,01	103.690,57	147.570,80	117.095,37	1.264.724,19	805.271,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	73.482,15	79.765,48	85.620,01	95.426,87	113.433,23	109.532,66	98.822,83	128.574,21	111.710,01	103.690,57	147.570,80	117.095,37	1.264.724,19	783.271,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>6.972.530,43</b>	<b>6.650.880,95</b>	<b>7.879.521,72</b>	<b>10.912.079,43</b>	<b>7.112.748,77</b>	<b>7.879.806,45</b>	<b>9.042.015,83</b>	<b>10.205.783,06</b>	<b>8.345.358,20</b>	<b>8.802.447,10</b>	<b>7.910.454,47</b>	<b>7.203.021,42</b>	<b>98.916.647,83</b>	<b>91.313.394,00</b>
Cota-Parte do FPM	2.645.902,60	2.471.253,18	3.060.944,61	2.093.343,61	2.133.951,70	1.981.934,46	2.571.489,49	4.083.705,75	2.826.812,83	3.843.761,49	2.396.374,48	2.513.446,39	32.622.920,59	35.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.013.570,05	873.352,91	986.992,34	1.043.354,53	917.088,16	887.564,90	1.214.741,45	1.098.014,15	1.474.140,53	938.222,83	1.000.352,37	994.461,77	12.441.855,99	11.800.000,00

Cota-Parte do IPVA	112.694,71	127.135,83	87.075,43	93.697,56	71.324,17	65.380,22	44.508,10	37.186,41	36.750,94	62.909,71	91.110,98	76.812,45	906.586,51	800.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	37,30	70,19	400,96	2.382,44	4.824,91	1.961,74	4.426,97	3.615,76	108,14	21,90	278,29	18.128,60	7.500,00
Transferências da LC 61/1989	1.683,99	2.099,89	1.907,83	1.698,15	2.200,81	2.458,60	2.014,51	2.193,18	1.798,47	1.870,52	2.190,56	1.888,54	24.005,05	14.000,00
Transferências do FUNDEB	1.649.512,76	1.676.832,05	1.462.185,99	1.603.629,42	1.424.813,67	1.446.542,27	1.773.012,73	1.955.452,14	2.163.872,57	1.967.674,66	1.383.961,66	1.594.952,63	20.102.442,55	19.889.000,00
Outras Transferências Correntes	1.549.166,32	1.500.169,79	2.280.345,33	6.075.955,20	2.560.987,82	3.491.101,09	3.434.287,81	3.024.804,46	1.838.367,10	1.987.899,75	3.036.442,52	2.021.181,35	32.800.708,54	23.602.894,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>1.351,19</b>	<b>0,00</b>	<b>560,04</b>	<b>572,04</b>	<b>89,42</b>	<b>564,29</b>	<b>39.710,45</b>	<b>40.199,48</b>	<b>1.036,12</b>	<b>1.542,61</b>	<b>0,00</b>	<b>816,96</b>	<b>86.442,60</b>	<b>50.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-754.770,08</b>	<b>-694.775,57</b>	<b>-579.696,74</b>	<b>-646.498,67</b>	<b>-563.109,81</b>	<b>-588.432,39</b>	<b>-775.286,55</b>	<b>-824.931,47</b>	<b>-868.623,50</b>	<b>-969.374,33</b>	<b>-698.010,21</b>	<b>-717.377,29</b>	<b>-8.680.886,61</b>	<b>8.922.300,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-754.770,08	-694.775,57	-579.696,74	-646.498,67	-563.109,81	-588.432,39	-775.286,55	-824.931,47	-868.623,50	-969.374,33	-698.010,21	-717.377,29	-8.680.886,61	8.922.300,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>6.774.729,04</b>	<b>6.586.621,85</b>	<b>7.864.927,87</b>	<b>10.935.708,47</b>	<b>7.168.784,56</b>	<b>7.974.842,53</b>	<b>9.085.344,14</b>	<b>10.572.731,54</b>	<b>8.225.258,52</b>	<b>8.626.958,05</b>	<b>8.020.300,32</b>	<b>7.280.736,32</b>	<b>99.116.943,21</b>	<b>89.129.799,00</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>6.774.729,04</b>	<b>6.586.621,85</b>	<b>7.864.927,87</b>	<b>10.935.708,47</b>	<b>7.168.784,56</b>	<b>7.974.842,53</b>	<b>9.085.344,14</b>	<b>10.572.731,54</b>	<b>8.225.258,52</b>	<b>8.626.958,05</b>	<b>8.020.300,32</b>	<b>7.280.736,32</b>	<b>99.116.943,21</b>	<b>89.129.799,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	142.560,00	142.560,00	142.560,00	142.560,00	142.560,00	266.094,00	172.560,00	152.496,00	152.496,00	152.496,00	1.608.942,00	1.890.000,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	274.060,00	0,00	274.244,75	113.066,41	347.712,88	125.400,97	0,00	123.282,79	127.384,06	1.385.151,86	1.418.400,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>6.774.729,04</b>	<b>6.586.621,85</b>	<b>7.722.367,87</b>	<b>10.519.088,47</b>	<b>7.026.224,56</b>	<b>7.558.037,78</b>	<b>8.829.717,73</b>	<b>9.958.924,66</b>	<b>7.927.297,55</b>	<b>8.474.462,05</b>	<b>7.744.521,53</b>	<b>7.000.856,26</b>	<b>96.122.849,35</b>	<b>85.821.399,00</b>

**ANTÔNIO ALVES DA SILVA**

###.638.744-##

Prefeito Municipal

**FRANCISCO MARINALDO DUARTE**

###.209.334-##

Contador

**JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR**

###.197.554-##

Controlador

**MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO**

###196.804-##

Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**3D12382F

**SECRETARIA DE GOVERNO  
ANEXO 7**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024															
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados									Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)			
Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)														
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	4.800,93	1.709.054,10	1.570.510,97	0,00	143.344,06	67.332,95		9.067.370,30	5.844.670,14	5.837.155,71	51.884,14	3.245.663,40	3.389.007,46		
PODER EXECUTIVO	4.800,93	1.709.054,10	1.570.510,97	0,00	143.344,06	67.332,95		9.067.370,30	5.844.670,14	5.837.155,71	51.884,14	3.245.663,40	3.389.007,46		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II) TOTAL (III) = (I + II)	4.800,93	1.709.054,10	1.570.510,97	0,00	143.344,06	67.332,95		9.067.370,30	5.844.670,14	5.837.155,71	51.884,14	3.245.663,40	3.389.007,46		

<b>ANTÔNIO ALVES DA SILVA</b>	<b>FRANCISCO MARINALDO DUARTE</b>	<b>JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR</b>	<b>MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO</b>
###638.744-##	###209.334-##	###197.554-##	###196.804-##
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**E88A1F18

**SECRETARIA DE GOVERNO  
ANEXO 1 - DESPESA COM PESSOAL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: 2024 -
Bimestre: JANEIRO-ABRIL/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses) Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.491.503,10	3.474.595,18	4.275.763,22	3.099.360,16	3.249.313,17	3.104.525,54	2.817.607,61	6.277.472,15	2.443.998,22	3.654.899,53	3.741.398,50	3.556.717,40	43.187.153,78	713,12
Pessoal Ativo	3.491.503,10	3.474.595,18	4.275.763,22	3.099.360,16	3.249.313,17	3.104.525,54	2.817.607,61	6.277.472,15	2.443.998,22	3.654.899,53	3.741.398,50	3.556.717,40	43.187.153,78	713,12
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.168.439,80	3.168.522,90	3.869.950,32	2.771.035,32	2.959.949,84	2.671.419,42	2.536.551,00	5.692.180,74	2.211.659,35	3.654.899,53	3.410.238,43	3.395.860,92	39.510.707,57	713,12
Obrigações Patronais	323.063,30	306.072,28	405.812,90	328.324,84	289.363,33	433.106,12	281.056,61	585.291,41	232.338,87	0,00	331.160,07	160.856,48	3.676.446,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	205.429,08	21.429,18	186.733,68	299.561,61	191.900,77	138.160,66	174.025,44	157.081,46	1.374.321,88	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	161.372,00	0,00	174.016,50	278.366,32	180.455,31	126.715,20	162.579,98	145.636,00	1.229.141,31	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	44.057,08	21.429,18	12.717,18	21.195,29	11.445,46	11.445,46	11.445,46	11.445,46	145.180,57	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	3.491.503,10	3.474.595,18	4.275.763,22	3.099.360,16	3.043.884,09	3.083.096,36	2.630.873,93	5.977.910,54	2.252.097,45	3.516.738,87	3.567.373,06	3.399.635,94	41.812.831,90	713,12

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	99.116.943,21	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.608.942,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)	1.385.151,86	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	96.122.849,35	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	41.813.545,02	43,50
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	51.906.338,65	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	49.311.021,72	51,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	46.715.704,78	48,60
NOTA:		
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

ANTÔNIO ALVES DA SILVA	FRANCISCO MARINALDO DUARTE	JOSÉ RICARDO DA SILVA JUNIOR	MANOEL LUCIO FERNANDES FILHO
###.638.744-##	###.209.334-##	###.197.554-##	###.196.804-##
Prefeito Municipal	Contador	Controlador	Secretário De Finanças

**Publicado por:**  
Antonio Alves da Silva  
**Código Identificador:**ACABC719

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 4318, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**DECRETO Nº 4318, DE 28 de maio de 2024**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 106.518,88, para os fins que



especifica e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Ceará Mirim/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 106.518,88 (cento e seis mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 28 de maio de 2024

**JÚLIO CÉSAR SOARES CÂMARA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>106.518,88</b>
<b>02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					<b>106.518,88</b>
	2011	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação			<b>106.518,88</b>
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	106.518,88
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>106.518,88</b>
<b>02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA</b>					<b>106.518,88</b>
	1063	Aquisição de Equipamentos Tecnológicos e Plataforma Digital			<b>106.518,88</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15001001	0001	106.518,88

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**291656F3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 623, DE 28 DE MAIO DE 2024**

**PORTARIA Nº 623, DE 28 de maio de 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ceará Mirim/RN, 28 de maio de 2024

**MATEUS SOARES FONTENELE**

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão Orçamentária

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>25.000,00</b>
<b>03.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>25.000,00</b>
	2101	Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância do SUAS			<b>25.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	25.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>25.000,00</b>
<b>03.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					<b>25.000,00</b>
	2093	Apoio à Organização e Gestão Suas - IGDSUAS			<b>25.000,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	3.540,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16600000	0001	8.820,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16600000	0001	12.640,00

**Publicado por:**  
 Márcilio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**2A20590A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2024
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>23.981.953,51</b>	<b>24.953.830,53</b>	<b>24.617.474,44</b>	<b>23.422.632,55</b>	<b>21.281.553,68</b>	<b>21.606.912,37</b>	<b>31.533.942,25</b>	<b>34.348.137,51</b>	<b>27.058.969,09</b>	<b>29.345.419,75</b>	<b>23.714.373,76</b>	<b>26.307.830,05</b>	<b>312.173.029,49</b>	<b>305.935.014,80</b>
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>2.211.467,78</b>	<b>1.914.294,03</b>	<b>2.184.435,07</b>	<b>2.434.738,64</b>	<b>2.042.787,24</b>	<b>2.034.768,59</b>	<b>2.418.819,28</b>	<b>2.905.325,00</b>	<b>1.875.154,72</b>	<b>2.325.115,82</b>	<b>2.674.163,56</b>	<b>3.401.522,36</b>	<b>28.422.592,09</b>	<b>24.881.600,00</b>
IPTU	667.256,19	594.006,11	571.062,13	750.363,91	397.151,89	422.287,35	706.054,96	591.881,88	445.672,53	692.804,92	1.207.201,57	1.254.792,31	8.300.535,75	7.080.000,00
ISS	426.378,37	532.780,57	541.200,34	573.578,76	516.298,01	539.369,82	256.118,49	492.355,67	547.133,72	452.015,47	409.163,33	543.427,45	5.829.820,00	3.644.720,00
ITBI	297.318,08	123.063,96	247.746,55	344.091,97	140.344,34	189.329,79	309.311,20	189.509,74	58.282,20	343.570,14	195.955,64	266.826,35	2.705.349,96	2.628.880,00
IRRF	649.078,14	527.154,77	621.335,62	596.325,41	840.800,88	710.926,81	948.318,05	1.464.679,79	575.582,48	535.205,27	516.440,82	800.752,81	8.786.600,85	7.800.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	171.437,00	137.288,62	203.090,43	170.378,59	148.192,12	172.854,82	199.016,58	166.897,92	248.483,79	301.520,02	345.402,20	535.723,44	2.800.285,53	3.728.000,00
Contribuições	1.110.423,07	1.114.143,27	1.073.913,82	1.144.925,16	1.093.301,43	1.082.948,18	1.157.783,18	3.042.837,71	837.859,94	1.135.579,70	1.203.064,28	1.170.834,08	15.167.613,82	13.724.819,00
Receita Patrimonial	1.746.375,07	2.249.537,89	1.626.535,66	716.575,22	720.194,41	301.401,53	2.924.381,34	2.047.072,66	749.163,94	1.224.887,66	1.103.941,93	577.288,25	15.987.355,56	8.494.490,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.746.375,07	2.249.537,89	1.626.535,66	716.575,22	720.194,41	301.401,53	2.924.381,34	2.047.072,66	749.163,94	1.224.887,66	1.103.941,93	389.546,41	15.799.613,72	7.956.642,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	187.741,84	187.741,84	537.848,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.323.599,31	1.238.829,35	1.177.009,76	1.224.204,18	1.066.568,32	1.194.373,21	1.155.999,45	1.256.880,36	1.194.766,42	1.125.046,92	1.120.219,69	1.141.745,11	14.219.242,08	23.140.626,00
Transferências Correntes	17.522.641,11	18.324.635,95	18.486.235,21	17.858.946,46	16.332.878,59	16.971.197,02	23.843.572,30	25.052.839,61	20.870.156,03	23.314.299,80	17.373.831,25	19.811.856,19	235.763.089,52	233.677.360,60
Cota-Parte do FPM	5.732.788,96	5.354.381,90	6.620.777,91	4.535.577,81	4.623.562,04	4.294.191,29	5.571.560,55	8.848.029,14	6.124.761,11	8.328.149,90	5.192.144,70	5.445.800,55	70.671.725,86	75.642.797,60
Cota-Parte do ICMS	1.849.502,22	1.593.642,31	1.801.004,78	1.903.851,13	1.673.447,78	1.619.575,50	2.292.713,36	2.283.731,66	2.129.987,27	1.293.996,88	1.381.762,25	1.374.944,69	21.198.159,83	18.795.200,00
Cota-Parte do IPVA	263.275,94	324.777,04	228.444,15	316.824,60	245.789,06	230.680,63	158.529,77	155.174,56	182.195,83	137.384,21	189.451,44	187.533,77	2.620.061,00	2.880.000,00
Cota-Parte do ITR	204,02	126,92	15,96	58,20	3.904,66	14.853,46	1.092,66	2.753,46	1.050,85	431,99	1.108,25	12.219,70	37.820,13	27.000,00
Transferências da LC 61/1989	3.157,23	3.831,78	3.481,29	3.098,69	4.015,90	4.486,31	3.675,97	4.002,00	2.476,36	152.304,76	3.020,11	2.607,01	190.157,41	40.000,00
Transferências do FUNDEB	6.365.815,99	6.460.874,23	5.607.830,64	6.156.901,96	5.446.192,41	5.532.546,74	6.830.001,48	7.555.049,88	8.745.185,74	8.346.023,02	6.140.716,90	7.017.185,72	80.204.324,71	81.798.879,20
Outras Transferências Correntes	3.307.896,75	4.587.001,77	4.224.680,48	4.942.634,07	4.335.966,74	5.274.863,09	8.985.998,51	6.204.098,91	3.684.498,87	5.056.009,04	4.465.627,60	5.771.564,75	60.840.840,58	54.493.483,80
Outras Receitas Correntes	67.447,17	112.390,04	69.344,92	43.242,89	25.823,69	22.223,84	33.866,70	43.182,17	1.531.868,04	220.489,85	239.153,05	204.584,06	2.613.136,42	2.016.119,20
DEDUÇÕES (II)	-3.656.418,17	-4.077.139,60	-3.132.169,21	-2.444.052,28	-2.249.206,18	-1.925.299,38	-4.993.118,07	-5.573.834,95	-2.961.037,95	-3.652.011,42	-2.935.817,14	-2.214.327,15	-39.814.431,50	32.565.436,20
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-748.677,43	-752.308,23	-720.740,78	-794.526,12	-742.991,89	-764.642,23	-815.589,83	-2.173.359,72	-478.191,15	-781.857,45	-825.223,38	-802.664,44	-10.400.772,65	9.798.419,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-378.786,78	-10.436,26	-10.823,42	-10.823,42	-410.869,88	172.800,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-1.337.955,14	-1.869.479,47	-1.225.847,92	-297.644,15	-331.009,19	72.100,21	-2.572.013,86	-1.685.306,97	-416.395,77	-877.694,21	-746.703,06	3.353,92	-11.284.595,61	4.445.218,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-1.569.785,60	-1.455.351,90	-1.185.580,51	-1.351.882,01	-1.175.205,10	-1.232.757,36	-1.605.514,38	-1.715.168,26	-1.687.664,25	-1.982.023,50	-1.353.067,28	-1.404.193,21	-17.718.193,36	18.148.999,20
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>20.325.535,34</b>	<b>20.876.690,93</b>	<b>21.485.305,23</b>	<b>20.978.580,27</b>	<b>19.032.347,50</b>	<b>19.681.612,99</b>	<b>26.540.824,18</b>	<b>28.774.302,56</b>	<b>24.097.931,14</b>	<b>25.693.408,33</b>	<b>20.778.556,62</b>	<b>24.093.502,90</b>	<b>272.358.597,99</b>	<b>273.369.578,60</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	1.000.000,00	100.565,13	1.500.005,08	515.004,37	292.698,65	2.079,10	1.704,38	0,00	0,00	0,00	0,00	3.412.056,71	2.084.800,00
(IV)														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>20.325.535,34</b>	<b>19.876.690,93</b>	<b>21.384.740,10</b>	<b>19.478.575,19</b>	<b>18.517.343,13</b>	<b>19.388.914,34</b>	<b>26.538.745,08</b>	<b>28.772.598,18</b>	<b>24.097.931,14</b>	<b>25.693.408,33</b>	<b>20.778.556,62</b>	<b>24.093.502,90</b>	<b>268.946.541,28</b>	<b>271.284.778,60</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700.000,00	0,00
(VI)														
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos	403.920,00	446.160,00	446.160,00	446.160,00	446.160,00	446.160,00	446.160,00	824.340,00	480.080,00	473.726,00	480.080,00	480.080,00	5.819.186,00	4.480.000,00

agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)														
(-) Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	412.584,00	426.563,80	973.073,55	289.010,53	873.290,84	320.098,49	0,00	366.850,19	317.433,42	3.978.904,82	2.400.000,00
Constitucionais ou Legais (VIII)														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>19.921.615,34</b>	<b>19.430.530,93</b>	<b>20.938.580,10</b>	<b>18.619.831,19</b>	<b>17.644.619,33</b>	<b>17.969.680,79</b>	<b>22.103.574,55</b>	<b>27.074.967,34</b>	<b>23.297.752,65</b>	<b>25.219.682,33</b>	<b>19.931.626,43</b>	<b>23.295.989,48</b>	<b>255.448.450,46</b>	<b>264.404.778,60</b>
<b>AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>														
<b>JULIO CESAR SOARES CAMARA</b>	<b>MATEUS SOARES FONTENELE</b>						<b>RODOLFO FERNANDES CABRAL</b>							
###.189.604-##	###.047.074-##						###.884.224-##							
Prefeito	Sec. Mun. De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária						Controlador Geral Do Município							

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**4764A963

### GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024														Exercício: 2024	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)				
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	5.486.328,84	7.101.779,97	6.601.385,35	4.232,42	5.982.491,04	2.319.208,59	12.386.778,47	5.916.799,58	5.573.476,61	43.289,42	9.089.221,03	15.071.712,07			
PODER EXECUTIVO	5.486.328,84	7.101.779,97	6.601.385,35	4.232,42	5.982.491,04	2.319.208,59	12.386.778,47	5.916.799,58	5.573.476,61	43.289,42	9.089.221,03	15.071.712,07			
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	97.658,18	585.650,10	579.642,91	0,00	103.665,37	0,00	64.134,12	51.291,12	51.291,12	0,00	12.843,00	116.508,37			
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>5.583.987,02</b>	<b>7.687.430,07</b>	<b>7.181.028,26</b>	<b>4.232,42</b>	<b>6.086.156,41</b>	<b>2.319.208,59</b>	<b>12.450.912,59</b>	<b>5.968.090,70</b>	<b>5.624.767,73</b>	<b>43.289,42</b>	<b>9.102.064,03</b>	<b>15.188.220,44</b>			

<b>JULIO CESAR SOARES CAMARA</b>	<b>MATEUS SOARES FONTENELE</b>	<b>RODOLFO FERNANDES CABRAL</b>
###.189.604-##	###.047.074-##	###.884.224-##
Prefeito	Sec. Mun. De Planej. Projeto E Gestão Orçamentária	Controlador Geral Do Município

**Publicado por:**  
 Marcílio Bartolomeu Silva e Souza  
**Código Identificador:**DD1CFEA7

### GABINETE DO PREFEITO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: 2024 -
Bimestre: JANEIRO-ABRIL/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	11.744.146,07	15.671.405,97	12.288.225,71	12.087.177,60	13.646.246,83	12.962.489,64	15.651.048,39	19.745.209,45	11.707.775,60	12.137.117,96	12.724.120,43	13.925.102,72	164.290.066,37	22.558,37
Pessoal Ativo	10.898.548,29	14.464.605,75	11.415.183,97	11.213.824,22	12.755.799,34	12.067.079,39	14.345.176,28	18.740.581,50	10.800.643,39	11.174.395,07	11.759.673,41	12.931.243,11	152.566.753,72	22.558,37

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.381.540,37	12.908.578,91	9.673.781,01	9.739.812,04	10.682.587,22	10.180.467,79	12.002.615,36	15.512.633,44	9.808.131,30	9.651.896,13	10.555.117,83	11.167.264,61	131.264.426,01	22.558,37
Obrigações Patronais	1.517.007,92	1.556.026,84	1.741.402,96	1.474.012,18	2.073.212,12	1.886.611,60	2.342.560,92	3.227.948,06	992.512,09	1.522.498,94	1.204.555,58	1.763.978,50	21.302.327,71	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	845.597,78	1.206.800,22	873.041,74	873.353,38	890.447,49	895.410,25	1.305.872,11	1.004.627,95	907.132,21	962.722,89	964.447,02	993.859,61	11.723.312,65	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	796.641,42	1.138.566,38	824.397,02	824.397,02	832.424,04	841.338,36	1.255.980,22	922.269,32	856.514,32	910.136,82	913.363,36	943.620,65	11.059.648,93	0,00
Pensões	48.956,36	68.233,84	48.644,72	48.956,36	58.023,45	54.071,89	49.891,89	82.358,63	50.617,89	52.586,07	51.083,66	50.238,96	663.663,72	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	1.356.956,67	1.675.012,85	1.558.257,21	1.368.092,44	2.313.496,43	1.925.369,30	2.165.104,75	2.519.170,26	1.588.945,70	1.612.646,80	1.687.407,51	1.692.031,18	21.462.491,10	22.245,69
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	108.302,89	3.689,43	238.404,23	47.121,50	139.392,18	97.308,32	47.707,74	206.834,42	68.980,29	53.132,25	37.192,86	14.047,01	1.062.113,12	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	17.500,00	650,44	1.457,56	0,00	0,00	1.526,90	381.017,73	0,00	0,00	0,00	0,00	402.152,63	22.245,69
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	845.597,78	1.206.800,22	873.041,74	873.353,38	890.447,49	895.410,25	1.305.872,11	1.004.627,95	907.132,21	962.722,89	964.447,02	993.859,61	11.723.312,65	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	403.056,00	447.023,20	446.160,80	446.160,00	446.160,00	446.160,00	446.160,00	438.240,00	409.480,00	406.656,00	409.480,00	409.480,00	5.154.216,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)³	0,00	0,00	0,00	0,00	837.496,76	486.490,73	363.838,00	488.450,16	203.353,20	190.135,66	276.287,63	274.644,56	3.120.696,70	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	10.387.189,40	13.996.393,12	10.729.968,50	10.719.085,16	11.332.750,40	11.037.120,34	13.485.943,64	17.226.039,19	10.118.829,90	10.524.471,16	11.036.712,92	12.233.071,54	142.827.575,27	312,68

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	272.358.597,99	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.412.056,71	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	3.700.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	5.819.186,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)	3.978.904,82	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	255.448.450,46	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	142.827.887,95	55,91
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	137.942.163,25	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	131.045.055,09	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	124.147.946,92	48,60

NOTA:

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.

**Publicado por:**  
**Marcílio Bartolomeu Silva e Souza**  
**Código Identificador:F7A36AE8**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 5.391, DE 27 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a Homologação do Concurso Público nº 001/2024 da Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, **Considerando** o recebimento de resultado final fornecido pela FUNCERN e o relatório final elaborado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, destacando a inteira legalidade do certame e a inexistência de qualquer impedimento para sua homologação;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o RESULTADO FINAL e a CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS do Concurso Público – Edital nº 001/2024, para preenchimento de vagas para os cargos descritos no edital, conforme Anexo I deste Decreto, disponibilizado em 22 de maio de 2024 pela banca organizadora Fundação de Apoio à Educação e ao Desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte – FUNCERN, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site <https://funcern.br/concursos/concurso-publico-currais-novos-rn/>.

Art. 2º - A convocação dos candidatos aprovados, bem como daqueles classificados que compõem o cadastro de reserva, será realizada dentro do prazo de vigência legal do certame, obedecida a classificação divulgada neste Decreto e a necessidade da administração pública.

Art. 3º – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 27 de maio de 2024.

### **ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**

Prefeito Municipal

ANEXO I			
CARGO Nº 1 AGENTE ADMINISTRATIVO - CURRAIS NOVOS - MÉDIO - LISTA GERAL			
Inscrição	Candidato	Total de Pontos	Classificação Geral
821711-0	EMANOEL GOMES ALVES	100	1
818177-5	RADLLA BRUNA RODRIGUES DE MOURA	97	2
821241-5	JULIA TAVARES FONSECA	97	3
815386-3	FRANCISCO ROBERTO DE MEDEIROS JUNIOR	96	4
844458-7	UIARA MEDEIROS DE MOURA	94	5
837030-6	RAYLA INGRID TOMAZ DA SILVA	94	6
815795-7	AMANDA ARIELLY SOARES CORTEZ	94	7
817492-5	ÂNGELA SAMARA DANTAS TOMAZ	94	8
815471-5	MILENA LIMA DE MENDONCA	94	9
829796-5	JOYCE ESTEPHANE MACEDO SILVA	94	10
826961-3	LUIZA CARLA MARTINS FONTES	93	11
819865-8	GILVÂNEA LOPES SILVA DE LIMA	93	12
834196-1	ANA TERESA DA SILVA CUNHA REIS	92	13
818247-5	DÉBORA LOPES BEZERRA ARCANJO COSTA	92	14
843785-2	OTHON DANIEL OLIVEIRA DA SILVA	91	15
827960-0	ALANA DANTAS ANDRÉ	91	16
831820-4	THAIRONE VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA	91	17
816249-0	ANDERSON DIÉGO DE MENÊSES	90	18

833786-6	EVERTON MANOEL MEDEIROS DE LUCENA	90	19
831065-0	TAMYRES JOSEFA DE LIMA E SILVA	90	20
817488-3	LUIS FERNANDO DE MEDEIROS COSTA	90	21
847919-0	LAVINIA LAISY DE OLIVEIRA COSTA	90	22
823025-6	JÔNATAS DE SANTANA FERNANDES	90	23
819109-7	LENILDA MOURA DOS SANTOS	89	24
819545-8	JUDSON MARCELINO SANTOS DE OLIVEIRA	89	25
832660-8	LUIS GUSTAVO DA PAZ SILVA	89	26
816185-3	EMILY HYPOLITO DE BARROS	88	27
816547-0	JEFERSON PAULO SANTANA DOS SANTOS	88	28
816460-8	AGRYO FABRICIO DE ARAUJO FIGUEIREDO	87	29
818319-6	BRENNO TARCIANO DA CRUZ COSTA	87	30
816897-4	MARIA MARIANA DE OLIVEIRA MELO	87	31
819093-1	POLLYANNA MARIZA BEZERRA CORTEZ	87	32
815623-0	RUDNEY HANDERSON DA SILVA	87	33
819056-0	WANESSA HAYHESKA SANTOS DE LIMA	87	34
835174-4	ANNA TEREZA PEREIRA	86	35
842352-5	JANNAYNA AZEVEDO DE LIRA	86	36
819698-0	ELZA DE OLIVEIRA SANTOS	86	37
840100-9	ALZENIRA GOMES DE MACEDO	85	38
819095-2	YASMIM MAÍRA ROCHA NOGUEIRA	85	39
827069-7	YGO MAGNO DE ARAUJO	85	40
815426-0	DANIEL DE LIMA	84	41
816090-7	RUTH DANTAS DA SILVA	84	42
844915-0	JACIARA DE ARAUJO ROCHA	84	43
819165-2	ERICK DIEGO BATISTA DOS SANTOS	84	44
835191-7	CAIO FILIPE ARAÚJO FARIAS	84	45
846118-3	JULIANA MIRANDA FÉLIX	84	46
828249-8	FRANCIEUDE OLIVEIRA DE SOUZA	84	47
824290-0	GIULLYANE KATTELY MEDEIROS DE ARAÚJO	84	48
826385-2	NATHALIA VIVIAN DOS SANTOS PEREIRA	84	49
824646-5	DANIELE FELIX LEITÃO DA SILVA	84	50
848195-9	ALINE SANTOS DE ARAUJO	83	51
835472-4	DARCY DAYANA DE LIMA GONDIM	83	52
830966-6	KALIANE KELLY DE SOUZA MEDEIROS	83	53
838862-2	ADRIANA SELMA DANTAS VITOR	83	54
822765-7	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	82	55
820381-4	VALDIVINO ASSIS DE LIMA	82	56
841584-4	HELTON SILVIO GERMANO DA ROCHA	82	57
845869-4	ANDRÉ LUCAS HOLANDA DE AZEVEDO	82	58
822211-4	ANDREY JONATHON DE MEDEIROS MOURA	81	59
820382-0	MAGNA DAIANE DA SILVA SANTOS	81	60
847878-9	BARBARA SOUZA ARAGAO	81	61
825958-4	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ALVES	81	62
821104-0	RAILSON THALLYS RODRIGUES DE MEDEIROS	81	63
824063-6	RUANE KALINE DOS SANTOS OLIVEIRA	81	64
822902-0	ANGÉLICA DE MEDEIROS SILVA	81	65
834871-0	FERNANDA MAÍSA FERREIRA DE MEDEIROS	81	66
831822-5	FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES NETO	81	67
815977-6	THAYS SANTANA DOS SANTOS NASCIMENTO	80	68
815914-2	ERICK GUSTAVO DE MEDEIROS ROCHA	80	69
836452-8	GEYZA BATISTA DE BRITO E SILVA	80	70
815034-9	IVANA PIRES CRISÓSTOMO	80	71
816004-8	MARIA ANILDA DA SILVA	79	72
816371-4	FABIO CARDOSO SOARES	79	73
820090-2	ALBERTINY RODRIGUES DE MACEDO SILVA	79	74
822591-1	HEITOR RENAM DE ARAÚJO	79	75
840913-9	CLARA LIS AZEVEDO DE OLIVEIRA ALVES	78	76
818423-1	JOSÉ CARLOS BATISTA DA COSTA	77	77
829502-5	MARIANA CRUZ RIBEIRO DANTAS	77	78
816148-1	JÉSSIKA NASCIMENTO MEDEIROS	77	79
824487-1	TONNY RIBEIRO DE MEDEIROS	77	80
841251-3	PAULO HENRIQUE ROMÃO DA SILVA	77	81

815008-7	ROMÁRIO ALEX DE ARAÚJO	77	82
816086-5	JANAYNA ARAÚJO DOS SANTOS	77	83
816031-5	MECÍLLIA DE ARAÚJO FARIAS	77	84
818728-0	VALMIR VIANA DA SILVA	76	85
816333-7	CIRILO CARLOS NETO	76	86
818318-0	CINTIA OLIVEIRA DA SILVA	76	87
846789-2	JONATAS RAFAEL DE MEDEIROS SILVA	76	88
818276-3	LUIZ EDUARDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	76	89
816127-7	BRENNA JUSSARA ALVES BARRETO	76	90
836693-9	JOSIEL MAURICIO DE SOUZA	76	91
817391-6	ANDRESSA ALLINE DANTAS DE MEDEIROS	76	92
820879-1	ABIGAIL DANTAS TEIXEIRA	76	93
831325-3	CATHARINA CRISTHINA DE OLIVEIRA SILVA	75	94
818733-7	ANA CARLA ROCHA DE LIMA	75	95
816734-7	ISLANE ANE DA SILVA	75	96
821147-4	JOFRE DANIEL DO NASCIMENTO JOTA	75	97
829045-1	ANA CLÁUDIA DE MEDEIROS LIMA	75	98
841022-8	ANDERSON GARCIA DE MACÉDO ARAÚJO	75	99
816991-5	LUCIANA PAULINO DOS SANTOS	75	100
816893-2	BRUNA CONCEIÇÃO DANTAS SANTOS	75	101
816465-5	PEDRO MIGUEL DE ANDRADE	75	102
820078-7	ANDRÉ ROMMEL GALVÃO CORTEZ GUIMARÃES	75	103
846724-8	ANA KAROLLINA SANTOS SILVA	75	104
847720-9	JOÃO VITOR SILVA BEZERRA	75	105
824518-9	HELOYSE INGRID DA SILVA SANTOS	74	106
823150-6	GERMILIS DA SILVA DANTAS	74	107
820785-0	SHEERAZADE RODRIGUES SANTOS	74	108
829993-6	CIBELY KELLY DA SILVA PEREIRA	74	109
819206-4	ANESSA FERNANDA DA SILVA	74	110
819917-0	BRUNO EDUARDO RAMOS DE OLIVEIRA	74	111
825191-5	DANIELE COSTA DE LIMA	74	112
817229-4	JOANDERSON BRUNO FERREIRA TAVARES	74	113
817803-4	JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO BATISTA	74	114
815890-3	JOSÉ CAIO DE SOUZA ARAÚJO	74	115
832913-2	CAINA ARAÚJO CRUZ	74	116
823333-0	KAMILA FERNANDO DA SILVA	74	117
828174-0	JOSÉ FERNANDES DANTAS JÚNIOR	74	118
815619-9	ANA CLÁUDIA DANTAS DE SOUZA	74	119
834453-8	HELOÍSA ALVES DOS SANTOS	74	120
824833-1	MARIELLY NAYARA DA SILVA SOUZA	74	121
817420-2	ALISSON DA SILVA MONTEIRO	74	122
815064-2	ALLAF BRENO PEREIRA PINTO	74	123
816884-3	ANA LÚCIA DA SILVA	73	124
845721-9	ANNE BIATRIZ DO NASCIMENTO SILVA SOUZA	73	125
830495-6	DENIS SANTOS DE MEDEIROS	73	126
828627-2	ROBERTO DE FARIAS SILVA	73	127
836979-3	LUCAS ELIOAB TRAJANO COSTA	73	128
833347-9	PAULO ANDERSON DA SILVA ARAUJO	73	129
837929-3	LIELSON DUARTE MEDEIROS	73	130
818685-7	JARDEL PEREIRA DE LIMA	73	131
833885-4	FRANCISCO CANINDE NUNES DOS SANTOS	72	132
816620-7	IRVAINE KENNY DE MEDEIROS SILVA	72	133
830188-7	PATRIK KAUE PEREIRA DANTAS	72	134
848443-6	JIMMY JOHNSON DANTAS	72	135
847348-7	ELIANE SANTOS DA SILVA RODRIGUES	72	136
818254-3	ADRIANA PAULINO DE ARAÚJO SILVA	72	137
818300-2	HELAYNE CLAE DNA DE SOUZA SILVA	72	138
816073-4	RAFAELA NIVERCY FELIX DA SILVA	72	139
819724-0	ÊNDEL RAUL PACHÊCO DA COSTA	72	140
834426-0	FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS	72	141
831609-7	JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS	72	142
835839-9	KLINTON KENNENDY RAMOS DA SILVA	72	143
833031-0	SABRINA NÓBREGA DOS SANTOS	72	144



816098-0	RAMON MARQUES DA SILVA	72	145
841209-4	JOSÉ ALMEIDA JUNIOR	72	146
818592-1	JOSEAN BARBOSA DE AZEVEDO	72	147
840010-0	LUIZA HELENA DA FONSECA COSTA	72	148
832831-7	VICTOR GABRIEL DANTAS BARBOSA	72	149
848090-8	MARIANA EVELYN FREIRE SANTOS	71	150
837359-5	MARIA QUITÉRIA AZEVEDO DO NASCIMENTO	71	151
840699-7	KAMILA BRENA ALMEIDA DE OLIVEIRA	71	152
817254-0	MARCELO AZEVEDO XAVIER	71	153
828598-6	VAGNER IVAN DE ALENCAR GOMES	71	154
823774-9	JECICARLA MIRANDA DA SILVA	71	155
846677-3	IGOR PAULINELLY ARAUJO SILVA	71	156
815306-7	CLÁUDIA DIANA DE MEDEIROS	71	157
832165-7	JACIONE PEREIRA DE ARAÚJO	71	158
822237-6	LUIZ CARLOS ROMÃO DOS SANTOS	71	159
816331-6	LARYSSA GRAZIELLY DE LIMA SOUSA	71	160
824323-9	MARÍLIA PINHEIRO DE OLIVEIRA SILVA	70	161
818212-4	TALES FÉLIX SÁ	70	162
843128-0	WILTON MATEUS SOARES COSTA	70	163
819150-0	MATHEUS WILLIAM DA SILVA RODRIGUES	70	164
820002-2	MAYKON DOUGLAS XAVIER DA SILVA	70	165
837617-7	LUZITÉRCIO DA SILVA ALBUQUERQUE	70	166
841400-2	GILRIANE CARLA FELIX DA SILVA	70	167
826327-6	JOSÉ GUILHERME DE OLIVEIRA DA TRINDADE	70	168
815196-0	FABIANA DA COSTA ALVES	69	169
832806-0	DÉBORA SAMARA GOMES CARDOSO	69	170
815030-7	BRUNO DE CARVALHO FELIX	69	171
847647-2	MARIA ALINE SOARES DE ARAÚJO ROCHA	69	172
829460-8	WILSON FABIANO DE MEDEIROS	69	173
847675-5	LAURA LOUISE SANTOS DE SOUZA MORAES	69	174
815227-8	WESLEY HENRIQUE DE MOURA SIMÃO	69	175
828898-7	AILIANE MARIA RODRIGUES SILVA	69	176
826009-7	GABRIELA SOUZA ARAÚJO	69	177
832943-6	MYRIAN FERREIRA MACÉDO	69	178
822289-0	ANDREINA MICAELA DANTAS	69	179
829992-0	NADJA MARIA CORTEZ CAMPELO	69	180
818843-5	JASIEL OLIVEIRA NASCIMENTO SOUZA	69	181
819870-5	VALQUIRIA RODRIGUES DE MEDEIROS	69	182
823775-4	MILENA ROSITA DANTAS DE MEDEIROS	69	183
819415-0	AQUILES KALLEB DA SILVA SANTOS	69	184
820255-9	PABLO RIKELME ARAUJO DE OLIVEIRA	69	185
818014-8	JULIANA BRAGA MARINHEIRO DA SILVA	69	186
818156-0	MARIA APARECIDA DE MENDONÇA	68	187
836309-0	AUSIDÁLIA MARIA DOS SANTOS	68	188
836069-6	FAGNER FARIAS DE MACÉDO	68	189
827212-3	ANA PATRÍCIA ALVES	68	190
816074-0	RAÍ GOMES LEOPOLDO	68	191
823443-9	JOSÉ CARLOS FERREIRA DO NASCIMENTO	68	192
845115-4	TAYANE SAHARA MEDEIROS DE OLIVEIRA	68	193
816849-2	SAMARA FERREIRA DE ARAÚJO	68	194
816183-2	MARIA ALANY SILVA DO NASCIMENTO	68	195
847917-0	NARA CAROLINE DE AZEVEDO SILVA	68	196
830397-3	JOABIO ALEKSON CORTEZ COSTA	68	197
818178-0	ANDREIA DA PALMA LOBO	68	198
820755-7	LUCAS EDUARDO SILVA DE MEDEIROS	68	199
836801-4	MARIA MILENA DE SOUZA SANTOS	68	200
816901-4	CRISTIANE JORDÂNIA PINTO	67	201
823079-0	MARIA DAS VITORIAS DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	67	202
841376-3	ERIKA LAYANE ANDRADE BARBOSA	67	203
815805-0	JAQUELINE ALVES FLORÊNCIO	67	204
817829-6	NATANAEL FRANKLIN SILVA DIOGO	67	205
837764-7	MAYARA AYSLA COSTA ARAÚJO	67	206
815268-1	POLYANNE PONTES TOMÁS DE FREITAS	67	207

837542-0	MAYLLA MEDEIROS DOS SANTOS	67	208
832588-7	ELDIO LUIZ CORTEZ JUNIOR	67	209
848024-8	ALINE FREITAS DE ALMEIDA	67	210
824866-1	CEZIANA PEREIRA DA COSTA	67	211
815717-1	DANNYELA TEREZA TAVEIRAS DOS SANTOS	67	212
825882-1	ELDIO LUIZ CORTEZ NETO	67	213
831622-8	RICARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA	67	214
815993-3	BIANCA RAVANNA DANTAS	67	215
839245-0	RAYLHANA FLÁVIA RODRIGUES DA SILVA	67	216
822557-6	JOSÉ IVANILDO DE LIMA COSTA	67	217
843907-4	ADRIANO LOPES DE ARAUJO	66	218
815258-7	MISLAINE DA SILVA FERNANDES	66	219
817512-2	IARA KARINE DANTAS DA SILVA	66	220
816442-0	ZULMARA ANGELA DE AZEVEDO OLIVEIRA	66	221
833543-4	MARCUS CESAR APRIGIO DE ANDRADE	66	222
823638-9	ALANE MARIA DA SILVA	66	223
819437-0	LUAN FERNANDO DE ARAÚJO DE CARVALHO	66	224
831112-5	VIVIANE MAYARA OLIVEIRA GONÇALO	66	225
818093-9	LINDIANE JUÇARA GUEDES DOS SANTOS	66	226
847904-9	MITX JOSSANA DE CARVALHO SILVA	66	227
834051-2	WILDER SILVA DE MEDEIROS	66	228
816852-9	JOÃO VITOR SILVA NASCIMENTO	66	229
847143-2	LUNA CLARA DE CARVALHO LINHARES	66	230
828368-5	FELIPE ALLAN SOUZA DA SILVA	66	231
819036-0	JOSÉ ALESSANDRO MEDEIROS SILVA	66	232
822760-0	KALIGIANE CRISPIM DA SILVA	66	233
817010-3	DEBORAH FERNANDA DE ARAUJO SANTOS	66	234
827353-0	ELYADJA DE LIMA PONTES	66	235
818966-4	INGRIDE PRISCILA DANTAS DE ARAUJO	65	236
820675-2	CLARA FIAMA PEREIRA DA SILVA	65	237
838661-0	PEDRO VICTOR RIBEIRO DE MEDEIROS	65	238
847377-5	RANIERI DA SILVA PAIVA	65	239
817594-0	GLAUCYUS GARCIA DANTAS	65	240
820386-1	TAMARA TAIZI DOS SANTOS FERNANDES	65	241
818897-0	ISYS DANIELLY TAVARES DOS SANTOS	65	242
817720-3	RYCKELMY KHEVEN DA COSTA PEQUENO	65	243
826133-1	ODON VASCONCELOS DE ALMEIDA JUNIOR	65	244
837546-1	KENNYA KARLA MARIANA MOURA DE MEDEIROS	65	245
822039-0	FLAVIA AMANCIO PINTO DA SILVA	65	246
829071-3	JOSIVALDO DOS SANTOS PEREIRA	65	247
815212-6	JOSE GILDERLAN BARROS DOS SANTOS	65	248
826468-3	LUCIENE MEDEIROS DE ARAÚJO	65	249
836444-4	HEBERT RICHARD BARACHO DANTAS	65	250
822683-1	ANA CLAUDIA AQUINO GERMANO	65	251
834067-0	CARLOS MANOEL FÉLIX ARAÚJO	65	252
820376-7	SIMONE SOUZA SILVA	65	253
817043-3	GEOVANA ARAÚJO DA SILVA	65	254
825517-6	JÚLIO CÉSAR SANTOS DE ARAÚJO	65	255
831366-7	MARIA BEATRIZ DO NASCIMENTO MEDEIROS	64	256
836844-9	AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ	64	257
820933-4	MARIA DE LOURDES SILVA	64	258
815525-8	GILVANDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	64	259
831591-0	JOSÉ ZITO DE MOURA FILHO	64	260
818863-4	WAGNER FELIPE DE SOUZA	64	261
817686-0	VITÓRIA CRISTINA DA SILVA MOURA	64	262
817587-1	ALLANA BEATRIZ FERREIRA MATIAS	64	263
847120-7	JÉSSICA SAMARA SANTOS SILVA	64	264
821387-0	XEILA KELLY PEREIRA SILVA ARAUJO	64	265
828383-7	JACKSON SIDNEY DE MEDEIROS LOPES	64	266
817004-0	GILSON SAMPAIO DA SILVA FILHO	64	267
847527-0	RAFAEL DE MORAES SOUZA	64	268
821500-2	DAIANA CRISTINA DE LIMA SOUSA	64	269
816768-2	JOSÉ EDUARDO ROSENDO DOS SANTOS	64	270

840771-8	LAUANE BRITO DOS SANTOS	64	271
823151-1	MARIANA ESTHER MARINHO DA SILVA	64	272
839633-0	VALDEIR FABRÍCIO MARINHO DE ARAÚJO	64	273
822134-6	AYRÁ GABRIEL FERREIRA DE LIMA	64	274
846987-9	ALBERTO TALIS DE LIMA	64	275
842708-0	SIMONE CRISTINA SILVA BARBOSA DAS CHAGAS	64	276
829125-6	TONIVALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS JUNIOR	64	277
836065-4	JOSÉ ROBSON BATISTA DANTAS	64	278
827639-5	RYANN MAIA DE LUCENA	64	279
816623-3	THAIS PEREIRA OTAVIANO SOARES	64	280
821302-6	JOANDERSON DA SILVA BATISTA	64	281
818285-2	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA SILVESTRE	63	282
820523-5	INÁCIO HENRIQUE SILVA	63	283
821055-4	LARA THIFANNY SOARES DANTAS	63	284
834099-4	ISOLDA CLARA PEREIRA DE MACEDO	63	285
837431-6	ISABELY GARCIA GERALDO DANTAS	63	286
820140-3	GEYCIKELLY SILVA MESQUITA	63	287
833466-6	INGRED MEYRELLES TITO FELIX	63	288
818027-9	FÁBIO ARTHUR DE LIMA TRAJANO	63	289
848346-9	VLAUDEI ROGÉRIO MARQUES DA CUNHA	63	290
838639-0	VALTERCIA BARBOSA DE MEDEIROS	63	291
822105-8	POLLIANNA DE FARIAS PATRÍCIO	63	292
840957-9	LYNCOLN GUSTAVO DA SILVA SANTOS	63	293
824532-5	SARA EVILLY SOUZA DOS SANTOS	63	294
836063-3	MARCIA TEREZA MENDES	63	295
817419-7	KAROLAYNE FERREIRA DE SOUSA	63	296
822245-0	EMILLY FABIANNE FERNANDES CAVALCANTE	63	297
824142-5	VAUANY SANDYLA PEREIRA DA SILVA	63	298
818574-3	EDUARDO ALVES DE LIMA	62	299
840358-2	LAUREN VELHO GARCIA	62	300
829190-0	EUGÊNIO LOPES SILVEIRA JÚNIOR	62	301
817563-0	DEVISON GOMES DE BRITO	62	302
841273-3	RALINE RAMALHO DA SILVA COSME	62	303
819817-6	ANA CLEIDE MAIA DOS SANTOS COSTA	62	304
838818-2	EDLLAINE CUNHA DA CRUZ	62	305
822832-0	IKARO FELIPE SOARES DE LIMA	62	306
824458-3	CARLOS AUGUSTO DE MEDEIROS SOUSA	62	307
816307-5	ANA LETÍCIA TARGINO DANTAS	62	308
816069-2	YASMIN GONÇALVES DOS SANTOS	62	309
824789-3	HENRIQUE DOS SANTOS GOMES	62	310
832852-1	DANIEL FELIPE DE SANTANA ANDRADE	62	311
843510-6	ANTONIO DEILSON BARBOSA DE AMORIM	62	312
816671-5	MICARLA DANTAS PEREIRA	62	313
818589-5	JOSIENE LAIZE DE OLIVEIRA	62	314
829287-8	YASMIM HAMANNA GOMES MACEDO	62	315
822361-0	ERIC YAN DA SILVA	62	316
822590-6	FRANCISCO FERNANDO CAFE	62	317
821429-7	ARTHUR DANTAS MEDEIROS	62	318
815048-5	LUCIANE SILVA DE OLIVEIRA	61	319
846579-0	ELIEDSON MARTINS DA SILVA	61	320
815680-1	RUZINETE MOURA DOS SANTOS	61	321
823205-4	THIAGO ALISSON SILVA BEZERRA	61	322
824716-5	MAYSE LÍDIA DE ARAÚJO DANTAS	61	323
837513-1	RAYANNE MARY MIGUEL GUIMARÃES CORTÊS	61	324
815458-4	BRUNA AURÉLIA MEDEIROS CASSIANO	61	325
833824-1	MARIANA SALES DANTAS DE ARAÚJO	61	326
821829-1	JANAINE DAY ANE DE MEDEIROS	61	327
842468-6	CLEYTHON ITHALO DANTAS SANTOS DE MEDEIROS	61	328
847328-8	ANDRÉIA GEÍSE GOMES DE ARAÚJO ROSENO	61	329
846819-4	VALESKA VANIELE GALVÃO	61	330
821090-5	FERNANDA ARAÚJO DE ALMEIDA	61	331
819026-6	MATEUS LUCAS DA SILVA	61	332
836898-3	PEDRO RODRIGUES DE LIMA NETO	61	333

837424-8	LUIZ FERNANDO NUNES DOS SANTOS	61	334
819613-7	FRANCISCA DAS VITORIAS FELIPE DA SILVA	60	335
815031-2	DERINALDO GAMA DA SILVA	60	336
827730-0	VERÔNICA DO NASCIMENTO GALVÃO	60	337
847095-2	LUANA BERNARDINO LOPES	60	338
827694-5	MATHEUS ISAAC DE CASTRO ARAUJO SILVEIRA	60	339
839099-8	JADNA DA SILVA FÉLIX LIMA	60	340
815041-7	MARIA EDUARDA MEDEIROS PEREIRA	60	341
822764-1	THAYANNE EMILLY FÉLIX DOS SANTOS	60	342
836421-9	ANTHONY RYAN GOMES DE ARAÚJO	60	343
844041-0	BRUNO JUAN SANTOS SILVA	60	344
821194-0	ANA LARISSA DE SOUSA ARAÚJO	60	345
843596-5	WENNYA JANNINY ADELINO DANTAS	60	346
	FRANCICLEIDE GARCIA DE ALMEIDA SILVA		
819013-5	OLIVEIRA	60	347
829518-2	JULIANNE MEDEIROS DE MACEDO	60	348
826070-0	LUCAS HENRIQUE DE ANDRADE SOUSA	60	349
829145-5	EUGÊNIO XAVIER BASÍLIO	60	350
841299-5	KLEYTON RODRIGUES DE MEDEIROS	60	351
815773-7	INALDO MACENA SILVA DE LIMA	60	352
837815-3	THYAGO VICTOR BRAGA DE MARIA	60	353
835986-9	MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS NETA	60	354
836670-3	HERBERT FELIPE TAVARES DA COSTA	60	355
848194-3	JOSE ARILSON FELICIANO DANTAS	60	356
820429-4	RITA DE CÁSSIA LORENA DE AQUINO COSTA SILVA	60	357
844381-9	PALLOMA DEYZA SANTOS ABDIAS	60	358
832797-3	JOSÉ EDSON DA COSTA JÚNIOR	60	359
817452-7	ODAIR JOSÉ FÉLIX BARBOSA JÚNIOR	60	360
817836-4	DENYSE ABDIAS DE MATOS	60	361
848172-3	SONIA MARIA DE ARAUJO BRITO	60	362
848044-7	AMANDA VALLESKA BERNARDO SILVA	60	363
834170-0	ARTUR JOSÉ DE LIMA	60	364
847759-1	CHARLES MATHEUS TAVARES DE LIMA	60	365
821291-8	ELAINE MILENA DE ARRUDA DANTAS	60	366
823257-8	KALIANE KELLY BATISTA RIBEIRO	59	367
827569-5	MARIA JOSSIFRANIA DA SILVA MOREIRA	59	368
826823-2	ADRIANO SOARES DA COSTA	59	369
844035-7	MICHELLE PAULA MEDEIROS	59	370
816639-0	HUDSON DARLLAN SOARES DE OLIVEIRA	59	371
824127-3	JANIEDE DE MEDEIROS SILVA	59	372
841844-7	ANA HELOIZA FREIRE DE ARAÚJO OLIVEIRA	59	373
838075-4	ANDREZA LETICIA DE ARAUJO	59	374
831067-1	ALEXANDRE MAGNO ARAÚJO MEDEIROS	59	375
830652-9	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS BATISTA	59	376
824025-9	JESSICA THAISE FERREIRA DE SOUZA	59	377
816929-7	JOÃO MARCELO SILVA DE LIMA	59	378
825842-3	IASMIM DE SOUZA DANTAS	59	379
847422-9	ELIOSÉRGIO TEIXEIRA DO AMARAL	59	380
817032-3	ISABELLA GRAZYELE SEVERO SILVA	59	381
836159-5	JULIANA OLIVEIRA FIGUEIREDO	59	382
833740-5	EDUARDO BARBOSA SILVEIRA DA SILVA JUNIOR	59	383
846648-5	ÉRICA IANNY DA SILVA MARTINS	59	384
828894-5	MARIA JANAINA ARAUJO DE ANDRADE	59	385
815140-5	ANTONIO MARCOS FERREIRA DA COSTA	59	386
836394-3	SAVYO NASCIMENTO	59	387
834098-9	FRANÇOISE BORGES DA SILVA	59	388
821614-2	EMILLY LORRANNY ALVES FONSECA	59	389
817429-1	GEILSON DOUGLAS DE ALMEIDA SILVA	59	390
831589-0	EMILLY DAIANY LINO CAVALCANTE	59	391
846712-2	ILUSKA MELLINA DANTAS DE MATOS	59	392
824552-4	DANILO MEDEIROS DA FONSECA	59	393
848018-5	ALAN GUSTAVO OLIVEIRA DA SILVA	59	394
818050-4	LUCAS JUAN LOPES VIEIRA	59	395

845161-5	JOSINILSON DIAS DE MENESES	58	396
847410-3	INDIANARA KELLY LEÓNIDAS DANTAS	58	397
833840-9	EMANUELLY DE MELO LIMA	58	398
846524-0	NOEMI BETANEA DA COSTA	58	399
841432-7	ANA DE FÁTIMA TERTO GOMES	58	400
837104-8	ALINE MARINHO MEDEIROS	58	401
837395-1	LENILDO PEREIRA MOREIRA	58	402
846538-7	MARIA DA PAZ DANTAS	58	403
847903-3	WELLINGTON DA COSTA SOUSA	58	404
819280-8	RAFAELA ÉRICA CUNHA LIMA	58	405
817660-8	DARLAN MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA	58	406
820047-8	ALINE CECILIA DE ALMEIDA SILVA	58	407
820044-1	ISADORA MAISA DIAS DA SILVA	58	408
817022-9	HALANA RAYLA DE ARAUJO	58	409
815440-6	EDSON HERLAN DE ARAUJO	58	410
829592-6	CELIONE CRISTINA DA SILVA	58	411
832829-6	HUGO KLISMANN MARCELINO SILVA	58	412
815327-1	MARIA ERIVANIA DA CUNHA	58	413
826049-5	AUGUSTO MORAIS BRITO	58	414
818440-4	MARIA EDUARDA SILVA OLINTO	58	415
835553-4	ANA LUIZA SANTANA DIAS	58	416
827014-7	JOSÉ ISAIAS DOS SANTOS SILVA	58	417
822751-0	MARIA JOSE DA SILVA	58	418
846730-0	VITÓRIA FERNANDES DA SILVA	58	419
815036-0	MARCOS HENRIQUE ROSENDO DOS SANTOS	58	420
818692-5	LÍVIA CLAIRE BEZERRA SANTOS	58	421
824309-2	MATHEUS SOARES PESSO ADA SILVA	58	422
816698-2	GERALDO RELISSON DE ARAUJO PIRES	57	423
	JUSSARA DOS SANTOS LOPES SILVEIRA DE		
	MEDEIROS	57	424
847486-8	KARLA PATRICIA DA SILVA DANTAS	57	425
828322-4	ALANNE SAYONARA SILVA	57	426
838677-7	ADAILZA DENIZE DA SILVA	57	427
840531-2	MARCO GIANINI BEZERRA CASSIANO	57	428
816570-6	IVALDO PEREIRA DE AZEVEDO JUNIOR	57	429
847880-0	LILIANE PINHEIRO MEDEIROS	57	430
819256-7	VITORIA EDJANE MEDEIROS DA SILVA	57	431
832530-0	JESSYCA LETICYA DOS SANTOS MENEZES	57	432
830535-2	SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA NETO	57	433
815589-7	JOYCE OLIVIA BORGES DA SILVA	57	434
841776-8	ANDREA TITO DA SILVA	57	435
824203-6	VIRGINIA KALYNE DE MEDEIROS	57	436
841479-3	JACKSON WICLEY OLIVEIRA DA SILVA	57	437
839560-3	LEONARDO JOSÉ GALVÃO DE ARAÚJO	57	438
819533-2	ESDRAS EMANUEL COSTA DA SILVA	57	439
826697-9	MARIA FERNANDA DOS SANTOS SILVA	57	440
841798-8	HELTON LUCAS BATISTA DE OLIVEIRA	57	441
816738-9	RENATA FURTADO DE OLIVEIRA	57	442
827659-4	WAGNER RODRIGUES DA SILVA LIMA	57	443
816695-6	JOÃO PEDRO MUNIZ DA SILVA	57	444
829767-7	MARIA EDUARDA DE CARVALHO MELO	57	445
815772-1	ADRIAN RIAN LINO DA SILVA	57	446
815241-4	ANNA EMÍLIA DE ARAÚJO ROCHA	57	447
817319-3	JOSÉ DALVAN DANTAS DE ARAÚJO	57	448
835501-0	LUANA RUTE ROCHA DOS SANTOS	57	449
847092-6	MARIA RAYSSA ARAÚJO DE OLIVEIRA	57	450
832363-3	PAULO CESAR DOS SANTOS CHAGAS	57	451
837807-0	GABRIEL ERNESTO GOMES DA SILVA	57	452
816518-2	DANIELLE SANTOS DE AZEVEDO	56	453
830526-3	JOSÉ ANDERSON MARQUES DA SILVA	56	454
837578-6	KARLA DAYANE BEZERRA CRUZ	56	455
846528-2	MÁRCIA MILENE FILGUEIRA GOMES DE SOUZA	56	456
838618-5	KELLY CRISTINA DE AZEVEDO ARAUJO	56	457

838812-0	LIDIANE ARAÚJO DA SILVA	56	458
816780-8	MARIA DA GUIA DA SILVA	56	459
837801-7	DAYANNY THALITA SANTOS AZEVEDO	56	460
846609-2	CAROLINA NÓBREGA RODRIGUES QUIRINO	56	461
828513-2	ARLEYS WEGNER FERREIRA DA SILVA	56	462
829559-6	PAULO FELIX DA SILVA NETO	56	463
847511-2	MÁRCIA MAYARA NUNES DE MEDEIROS	56	464
816740-0	GILMARA MARQUES DE LIMA PONTES	56	465
824246-0	SHEYTON RODRIGO DA SILVA	56	466
842931-2	JÉSSICA ARAÚJO DA SILVA	56	467
822248-6	GEOVANNA FERNANDA DO NASCIMENTO DA SILVA	56	468
819414-5	LARA GABRIELY ARAÚJO DE CARVALHO	56	469
827064-0	KÁTIA CRISTIENE DOS SANTOS	56	470
825640-5	CLEYTON SUEGRET SILVA BATISTA	56	471
825561-6	STELLA REBEKA OLIMPIO FREIRE	56	472
840640-5	ADRIANA KARLA ALVES DA SILVA FELIX	56	473
847158-4	ANNIELY APRIGIO DE MEDEIROS	56	474
838905-5	BRUNO VICENTE ALVES BORGES	56	475
824521-5	JALLIAN ATHOS ARAUJO SANTANA	56	476
820264-8	JONATHAN BEZERRA DANTAS	56	477
819188-8	FRANCISCO TELLYS DA SILVA SIFRONIO	56	478
815000-3	BRUNO RODRIGUES SILVA	56	479
818509-9	SAMUEL GÊNESIS ABRAÃO SILVA	56	480
826902-1	IGOR AUGUSTO SILVA DE AZEVEDO	56	481
847755-0	AISHA ALEXANDRA ALVES MEDEIROS	56	482
818578-5	IVANIA MEDEIROS DANTAS DE OLIVEIRA	55	483
840437-1	MICHELLY BEZERRA DE OLIVEIRA PINHEIRO	55	484
816974-2	DIANA SAMARA DE MACEDO MARQUES	55	485
830608-9	ELISMARA REGIA DE LIMA	55	486
815270-2	MARIA ELIANE ARAÚJO SILVA	55	487
826413-3	MAGDA ROSELLYE DA SILVA AMORIM	55	488
834578-8	JULIA RAFAELA CAETANO	55	489
819477-9	CLECIA SILVA DE MELO	55	490
839490-3	KAÊNIA SILVA SOUZA	55	491
840559-5	ANA PAULA DA COSTA MARCELINO	55	492
815943-0	MARÍA DAS VITÓRIAS SOARES	55	493
831373-5	PATRICIA BATISTA DOS SANTOS MORAES	55	494
846996-8	FRANCICLEIDE CANDIDO	55	495
833852-4	JANNY JULIANA DE MACEDO SOUZA	55	496
838030-9	ALINE COSTA DA SILVA	55	497
821972-0	HIARA RANY ARCANJO SILVA	55	498
828638-2	LIANNA DEYSE SOARES MEDEIROS	55	499
826329-7	ELOISA TÉCIA MONTEIRO DE GÓES	55	500
816604-0	THAIS GUEDES DA SILVA	55	501
822160-8	WANIELLY GIRLAYNE NASCIMENTO	55	502
824667-0	ARTHU SOARES DE AZEVEDO	55	503
817597-6	AMANDA DE LIMA BARROS	55	504
841295-3	AMANDA LAYANE PEREIRA MACHADO	55	505
820492-8	AMANDA JOYCE DE LUCENA SILVA	55	506
831459-2	HEITOR VINICIUS CONFESSOR SOARES	55	507
815444-8	WELIDA SOUZA SILVA	55	508
821463-2	MILENA LUANA DE MORAIS SILVA	55	509
837704-0	MARILUCE SILVÉRIO DANTAS	55	510
817784-2	LUAN HENRIQUE DE ARAÚJO SILVA	55	511
847231-0	MARIA ELOYSA BEZERRA DA SILVA	55	512
831188-0	JADSON BRUNO SILVA SOUZA	55	513
830044-3	CICERA SAYONARA BEZERRA GALVAO	55	514
825550-6	LINDINÉZ PEREIRA DA SILVA	55	515
846701-2	KALINE GUEDES DE SOUZA	55	516
836147-0	LUIZE MAYONARA FERNANDES DE ARAÚJO	55	517
828221-5	TAIANE LOPES BRITO	55	518
837738-5	NATHANAELLY DA SILVA TEIXEIRA	55	519
830919-0	HELOISE BIANCA DA SILVA FRANÇA	55	520

846881-2	ANA BEATRIZ DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO	55	521
821737-1	PAULA RAYSSA FREITAS MACEDO	55	522
820067-7	FRANCISCO DAS CHAGAS DE MASCENA	55	523
832870-0	ANA LUCIA DANTAS ALVES	55	524
815130-0	ANDRÉIA DE FÁTIMA GUIMARÃES MEDEIROS	55	525
827381-3	VIVIANNE GUEDES DANTAS DE ARAÚJO	55	526
828190-8	JAMILI EVA QUIRINO CAMPELO	55	527
844662-6	MARIA DAS GRAÇAS FARIAS MOURA	54	528
817718-2	AMANDA PAULA SANTOS BEZERRA	54	529
847482-6	KATYANNE BEZERRA GALVÃO DE ARAÚJO	54	530
822205-1	NEILSON LUIZ DE SOUZA	54	531
823325-7	JOSÉ ERINALDO DA SILVA SANTOS	54	532
820955-4	JOARA ALINE BASÍLIO DE LIMA	54	533
842177-4	DÁRIO DÁRVIN DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES	54	534
824774-1	AMANDA ROSY DOS SANTOS	54	535
816553-3	THALES YAN VIEIRA PINHEIRO	54	536
824626-6	BIANCA MICAELA DA SILVA ARAÚJO	54	537
830603-1	NATANAEL MEDEIROS DE SOUZA	54	538
827726-8	MARIA GISSELLIA JUSTINO DE ARAUJO	54	539
835901-5	SIDIA KARINE LIMA DE ARAUJO	54	540
846622-3	ROBISON MARLAM FERREIRA DO NASCIMENTO	54	541
844780-8	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA NETO	54	542
838642-6	DANIELE ARAUJO DE MACEDO	54	543
815206-3	MARIA ALVES BATISTA	54	544
841163-5	GABRIELLA BESERRA DOS SANTOS	54	545
829672-0	PEDRO GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR	54	546
820077-1	GILVÂNIA ALVES DE LIMA	54	547
835734-8	STEPHERSON DAVID ARAÚJO SOARES	54	548
816774-5	RITA DE CÁSSIA DANTAS SILVA	54	549
848014-3	ARTUR EMANUEL SILVA OLIVEIRA	54	550
826542-5	LUCAS AUGUSTO OLIVEIRA GOMES FREIRE	54	551
823813-0	LEANDRO RAFAEL JALES DE ARAUJO	54	552
837321-8	ANA LARISSA DE MEDEIROS BEZERRA	54	553
820768-8	VALQUECIA KELE DE SOUZA	54	554
836028-2	IVAMI MORAIS DE MEDEIROS FILHO	54	555
820153-4	LUANA PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA	54	556
845293-3	CLARA BEATRIZ DE FREITAS GALVÃO	54	557
825445-5	DÉBORA BEATRIZ SILVA DOS SANTOS	54	558
817892-0	HÉLLYSON NOBRE MEDEIROS DE ARAÚJO	54	559
816400-0	MÁRCIO SÉRGIO SANTOS DE MORAIS	54	560
837031-1	EMANUELLY DE MATOS DA SILVA	54	561
840980-4	LUCAS MATHEUS AMARANTE DE ARAUJO	54	562
819832-8	SOPHIA GODOY GUERRA FERNANDES	54	563
822878-1	MARIANA HELOYSE JANUÁRIO DA SILVA	54	564
815763-2	LUCAS MATHEUS VIEIRA DA SILVA	54	565
817268-7	JOSE ERIVAN DE OLIVEIRA	53	566
821151-6	ANADILHA MARIA DE ARAÚJO	53	567
834424-0	ERICA JULIANA NERI DE SOUZA FIRINO	53	568
817967-7	MACIELE NAZIELE DOS SANTOS MEDEIROS	53	569
823828-1	JUCILENE GARCIA DA SILVA	53	570
831445-6	EDGAR LUCAS DE LIMA JUNIOR	53	571
821684-4	INGRID MORGANA DIAS DA SILVA	53	572
846814-7	THIAGO SILVA DOS SANTOS	53	573
815724-0	ALLANA LARISSA PEREIRA DA SILVA	53	574
844311-7	DALYANE MIRELLY FONSECA AIRES	53	575
823866-9	CAMILE VITÓRIA GOMES	53	576
848129-9	SÔNIA MARIA MEDEIROS DE PONTES	53	577
847437-0	JOSUEUMA DE LACERDA GOMES DA SILVA	53	578
820545-5	MARIA ELENILDA SANTIAGO FERREIRA DA SILVA	53	579
816275-2	PAULA KÉSIA FERNANDES SILVA DELFINO	53	580
847130-1	FRANCISCO LUCAS PEREIRA	53	581
836538-5	HICARO LUAN GARCIA AIRES PEREIRA DE MORAIS	53,0000	582
825380-2	FRANCISCO AQUINO DE OLIVEIRA	53	583

815346-5	PABLO DIEGO SANTOS AVELINO	53	584
847345-0	MARCOS MELO MARCOLINO	53	585
818765-1	JOSÉ LEANDRO DA SILVA CÂMARA	53	586
830254-5	ANTONIEL JONES DOS SANTOS MARCOLINO	53	587
817333-0	LAURA DANTAS DE MEDEIROS	53	588
847090-5	RAFAELA KELLY DE ARAÚJO PENHA	53	589
817056-4	GABRIELA RAMANDA DE GOIS MEDEIROS	53	590
824289-5	MARIA EDUARDA LUZ MEDEIROS	53	591
848140-9	ANA KARLA SILVA MEDEIROS	53	592
833041-5	JESIEL LUCAS SILVA DE MEDEIROS	53	593
829285-7	JANYMARA ROSANE DE MELO	53	594
839506-9	NATANAEL ASAFE JALES DA COSTA	53	595
828140-5	MATEUS VASCONCELOS RAMOS	53	596
833528-2	PATRICIA VENCESLAU DA SILVA	53	597
819594-5	FABÍOLA DA SILVA SANTOS	52	598
838136-5	INDAIÁ MARIA SANTIAGO DE LIMA OLIVEIRA	52	599
826983-3	MARCOS MATHEUS SOARES GOMES	52	600
828937-8	SARA DANIELE RIBEIRO MOREIRA	52	601
819306-8	MAIKELL BARBOSA HOFFMANN	52	602
841510-0	MARCIA PATRÍCIA ARAÚJO SOUZA	52	603
840384-4	LUCILENE LIRA DE MELO	52	604
837186-5	JUSSYER EVANIEL SILVA CORREIA	52	605
815341-8	JAILSON RIBEIRO DA SILVA	52	606
846542-9	JONATHAN MOURA DA SILVA	52	607
830413-9	WESLEY MATHEUS DE SOUSA SILVA	52	608
820764-6	SIMONE DE ALMEIDA LIMA	52	609
836350-3	WAGNER FARIAS DE LIMA	52	610
847265-6	ROUSEANA BÁRBARA DE MEDEIROS	52	611
819309-4	MARIA VALDEYZA PEREIRA DA SILVA	52	612
842366-1	DAMIÃO LUCAS LOPES DE ARAÚJO	52	613
823839-1	ROSEMÁRIO ARIMATÉIA DE ARAÚJO DOS SANTOS	52	614
839303-5	ISAAC THOMAS DA SILVA CAMPELO	52	615
823850-1	MARIA LUIZA MORAIS DA SILVA	52	616
828366-4	PATRICIA MARTINELE GUEDES DA SILVA	52	617
839885-0	LEILANE CRISLENE SILVA MEDEIROS SOUZA	52	618
818396-6	VITÓRIA MAYARA FERREIRA DO NASCIMENTO	52	619
842353-0	ALAN KLEIBER BEZERRA	52	620
842905-0	MADSON ALAN DA SILVA SILVEIRA	52	621
820295-7	PEDRO EMANUEL MARQUES DE LIMA	52	622
830673-3	LORENA MONAYLLA DA SILVA	52	623
846699-3	RIAN DAVYD RIBEIRO PEREIRA	52	624
824862-0	LEILA ROSEANE DA SILVA BRITO	51	625
845790-5	ROSIANE DE SOUZA GOMES	51	626
834179-9	JUCÉLIO DE ARAÚJO RUFINO	51	627
821044-4	DEUSIMARIA SEVERO DA SILVA	51	628
842915-5	CLAUDIA MEDEIROS DOS SANTOS PEREIRA	51	629
844939-1	ERICA VERUSCA DA SILVA	51	630
815110-1	WANESSA PEREIRA RODRIGUES	51	631
817575-6	CAMILA GRASIELA FERNANDES DE ARAÚJO	51	632
841745-9	MAGNUS JASON DE ALCÂNTARA DANTAS	51	633
838939-0	CAIO CÉSAR DE CASTRO ARAÚJO SILVEIRA	51	634
825841-8	LHAUANY MONICA DANTAS	51	635
819420-8	JOSICLEIDE CARDOSO PEREIRA	51	636
840299-2	DEYVID MEDEIROS BEZERRA	51	637
829029-4	MAXELLEN DOS SANTOS MAIA	51	638
825934-3	IZABELLY KARINY DE ARAÚJO	51	639
815423-3	ALLANA ARAÚJO SANTOS	51	640
828644-5	MARIA JOSÉ ALINE MEDEIROS DA SILVA NASCIMENTO	51	641
827665-7	MAYCON DOUGLAS DE ARAÚJO OLINTO	51	642
815531-0	ELIZIANY BARBOSA DA SILVA	51	643
845520-6	CARMEMZITA OLIVEIRA DE ARAUJO	51	644
847640-4	THIAGO ALBERTO DANTAS	51	645
828586-0	FELYPE NERY DE MEDEIROS GOMES	51	646



823009-9	SAYONARA BIANCA DE ARAUJO DANTAS	51	647
822559-7	BIANCA BATISTA MOTTA CORRÊA	51	648
844211-3	CLEBYA ISLANNE DA SILVA	51	649
841941-4	EDUARDA SANTANA DOS SANTOS	51	650
842230-1	JOSÉ LUCAS DA SILVA DANTAS	51	651
816332-1	ANAELI CHAERLI FERREIRA ALVES	51	652
822121-5	RAFAEL CARLOS MEDEIROS SILVA	51	653
839340-7	IASMIN MACEDO	51	654
820838-8	ELAINE VERIDIANA MORAIS DE SOUZA	51	655
839336-5	ROSANGELA MARTINS MAIA DE ARAUJO	50	656
818957-5	LUIZA ESTER CECILIA DA NÓBREGA MEDEIROS	50	657
818736-3	ÂNGELA JULIA BATISTA ALVES	50	658
840448-1	JESSICA SHEILA DE AZEVEDO COSTA	50	659
817105-0	GARDÊNIA LARICE COSME SILVA	50	660
848381-0	JOSENIRA GOMES BEZERRA	50	661
823064-9	MÔNICA DA SILVA FERREIRA	50	662
824792-0	JOELMA DE ARAÚJO DANTAS OLIVEIRA	50	663
835744-2	JUCIENIA L P GOMES	50	664
815786-8	OSVANIELI KATIUSCIA SILVA FIDELIS	50	665
847227-9	JOÃO PEDRO DA SILVA FAUSTINO	50	666
820308-6	MICARLA MARIANA DA MATA SILVA	50	667
821850-6	CARLOS ALEXANDRE PEREIRA IDALINO	50	668
826151-0	JUSTINO SALES DE ARAÚJO JUNIOR	50	669
835171-8	LAÍSE CRISTINA LIMA PEREIRA	50	670
848246-5	JOSEFA DANIELA BEZERRA DOMINGOS	50	671
843066-3	VITÓRIA GABRIELA MEDEIROS SILVA	50	672
835463-5	PEDRO PAULO SANTOS DA NOBREGA	50	673
823392-2	CARLA EDUARDA RODRIGUES BRAGA DA SILVA	50	674
838754-5	CARLA EDUARDA RODRIGUES BRAGA DA SILVA	50	675
848336-4	MATHEUS FLORENCIO DA SILVA	50	676
838434-5	FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA PIRES	50	677
819942-6	PAULO MÁRCIO VARELA DA SILVA	50	678
835289-0	SENYA PATRÍCIA DE ARAÚJO GOMES	50	679
837505-8	JOSIERTON DOS SANTOS SILVA	50	680
842418-3	MARIANA PRISCILA DE MOURA DINIZ	50	681
824465-1	ANA LÚCIA DA SILVA SANTOS	50	682
834802-4	EDUILLAME RICARDO DA SILVA	50	683
819285-5	JAYANNE CAMILA SILVA CAMPELO	50	684
825715-2	LAYANE LIGIA LIMA DA SILVA	50	685
844007-4	PEDRO VICTOR DANTAS MARINHO	50	686
831005-3	GUSTAVO ALEXANDRE DE ARAÚJO SILVA JÚNIOR	50	687
826274-9	JEANE CRISTINA DANTAS ALVES	50	688
815962-4	WESLEY VITOR LEOPOLDO DA COSTA	50	689
815646-6	VIVIANNY LARISSA SANTOS DE ARAÚJO	50	690
829843-0	ANDRÉ GUSTAVO DA SILVA	50	691
838934-3	SAMUEL REINALDO DE MEDEIROS	50	692

**CARGO Nº 1 AGENTE ADMINISTRATIVO - CURRAIS NOVOS - MÉDIO - LISTA NEGROS**

Inscrição	Candidato	Total de Pontos	Classificação
829796-5	JOYCE ESTEPHANE MACEDO SILVA	94	1
831820-4	THAIRONE VINICIUS LIMA DE OLIVEIRA	91	2
816547-0	JEFERSON PAULO SANTANA DOS SANTOS	88	3
815426-0	DANIEL DE LIMA	84	4
826385-2	NATHALIA VIVIAN DOS SANTOS PEREIRA	84	5
847878-9	BARBARA SOUZA ARAGAO	81	6
825958-4	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA ALVES	81	7
824487-1	TONNY RIBEIRO DE MEDEIROS	77	8
815008-7	ROMÁRIO ALEX DE ARAÚJO	77	9
818733-7	ANA CARLA ROCHA DE LIMA	75	10
816465-5	PEDRO MIGUEL DE ANDRADE	75	11
817420-2	ALISSON DA SILVA MONTEIRO	74	12
836979-3	LUCAS ELIOAB TRAJANO COSTA	73	13
833885-4	FRANCISCO CANINDE NUNES DOS SANTOS	72	14
831609-7	JOYCE KAROLINE DA SILVA SANTOS	72	15

841209-4	JOSÉ ALMEIDA JUNIOR	72	16
832831-7	VICTOR GABRIEL DANTAS BARBOSA	72	17
822237-6	LUIZ CARLOS ROMÃO DOS SANTOS	71	18
816331-6	LARYSSA GRAZIELLY DE LIMA SOUSA	71	19
815030-7	BRUNO DE CARVALHO FELIX	69	20
818843-5	JASIEL OLIVEIRA NASCIMENTO SOUZA	69	21
816849-2	SAMARA FERREIRA DE ARAÚJO	68	22
815805-0	JAQUELINE ALVES FLORÊNCIO	67	23
815717-1	DANNYELA TEREZA TAVEIRAS DOS SANTOS	67	24
831622-8	RICARDO MEDEIROS DE OLIVEIRA	67	25
839245-0	RAYLHANA FLÁVIA RODRIGUES DA SILVA	67	26
819437-0	LUAN FERNANDO DE ARAÚJO DE CARVALHO	66	27
831112-5	VIVIANE MAYARA OLIVEIRA GONÇALO	66	28
829071-3	JOSIVALDO DOS SANTOS PEREIRA	65	29
836844-9	AURINETE FERNANDES DA TRINDADE CRUZ	64	30
818863-4	WAGNER FELIPE DE SOUZA	64	31
817686-0	VITÓRIA CRISTINA DA SILVA MOURA	64	32
816623-3	THAIS PEREIRA OTAVIANO SOARES	64	33
821302-6	JOANDERSON DA SILVA BATISTA	64	34
834099-4	ISOLDA CLARA PEREIRA DE MACEDO	63	35
837431-6	ISABELY GARCIA GERALDO DANTAS	63	36
829190-0	EUGÊNIO LOPES SILVEIRA JÚNIOR	62	37
824789-3	HENRIQUE DOS SANTOS GOMES	62	38
816671-5	MICARLA DANTAS PEREIRA	62	39
846579-0	ELIEDSON MARTINS DA SILVA	61	40
815680-1	RUZINETE MOURA DOS SANTOS	61	41
837424-8	LUIZ FERNANDO NUNES DOS SANTOS	61	42
819613-7	FRANCISCA DAS VITORIAS FELIPE DA SILVA	60	43
839099-8	JADNA DA SILVA FÉLIX LIMA	60	44
822764-1	THAYANNE EMILLY FÉLIX DOS SANTOS	60	45
819013-5	FRANCICLEIDE GARCIA DE ALMEIDA SILVA OLIVEIRA	60	46
835986-9	MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS NETA	60	47
834170-0	ARTUR JOSÉ DE LIMA	60	48
827569-5	MARIA JOSSIFRANIA DA SILVA MOREIRA	59	49
816929-7	JOÃO MARCELO SILVA DE LIMA	59	50
815140-5	ANTONIO MARCOS FERREIRA DA COSTA	59	51
846524-0	NOEMI BETANEA DA COSTA	58	52
819280-8	RAFAELA ÉRICA CUNHA LIMA	58	53
820047-8	ALINE CECÍLIA DE ALMEIDA SILVA	58	54
817022-9	HALANA RAYLA DE ARAUJO	58	55
829592-6	CELIONE CRISTINA DA SILVA	58	56
827014-7	JOSÉ ISAIAS DOS SANTOS SILVA	58	57
824309-2	MATHEUS SOARES PESSO ADA SILVA	58	58
828322-4	ALANNE SAYONARA SILVA	57	59
819256-7	VITORIA EDJANE MEDEIROS DA SILVA	57	60
830535-2	SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA NETO	57	61
829767-7	MARIA EDUARDA DE CARVALHO MELO	57	62
815241-4	ANNA EMÍLIA DE ARAÚJO ROCHA	57	63
837807-0	GABRIEL ERNESTO GOMES DA SILVA	57	64
830526-3	JOSÉ ANDERSON MARQUES DA SILVA	56	65
816780-8	MARIA DA GUIA DA SILVA	56	66
829559-6	PAULO FELIX DA SILVA NETO	56	67
824521-5	JALLIAN ATHOS ARAUJO SANTANA	56	68
840559-5	ANA PAULA DA COSTA MARCELINO	55	69
815943-0	MARÍA DAS VITÓRIAS SOARES	55	70
846996-8	FRANCICLEIDE CANDIDO	55	71
820492-8	AMANDA JOYCE DE LUCENA SILVA	55	72
836147-0	LUIZE MAYONARA FERNANDES DE ARAÚJO	55	73
821737-1	PAULA RAYSSA FREITAS MACEDO	55	74
832870-0	ANA LUCIA DANTAS ALVES	55	75
827381-3	VIVIANNE GUEDES DANTAS DE ARAÚJO	55	76
842177-4	DÁRIO DÁRVIN DE OLIVEIRA RIBEIRO ALVES	54	77
827726-8	MARIA GISSELIA JUSTINO DE ARAUJO	54	78

844780-8	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA NETO	54	79
835734-8	STEPHERSON DAVID ARAÚJO SOARES	54	80
848014-3	ARTUR EMANUEL SILVA OLIVEIRA	54	81
820153-4	LUANA PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA	54	82
837031-1	EMANUELLY DE MATOS DA SILVA	54	83
815763-2	LUCAS MATHEUS VIEIRA DA SILVA	54	84
821151-6	ANADILHA MARIA DE ARAÚJO	53	85
817967-7	MACIELE NAZIELE DOS SANTOS MEDEIROS	53	86
823828-1	JUCILENE GARCIA DA SILVA	53	87
826983-3	MARCOS MATHEUS SOARES GOMES	52	88
830413-9	WESLEY MATHEUS DE SOUSA SILVA	52	89
845520-6	CARMEMZITA OLIVEIRA DE ARAUJO	51	90
822121-5	RAFAEL CARLOS MEDEIROS SILVA	51	91

840448-1	JESSICA SHEILA DE AZEVEDO COSTA	50	92
847227-9	JOÃO PEDRO DA SILVA FAUSTINO	50	93
823392-2	CARLA EDUARDA RODRIGUES BRAGA DA SILVA	50	94
848336-4	MATHEUS FLORENCIO DA SILVA	50	95
838434-5	FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA PIRES	50	96
819942-6	PAULO MÁRCIO VARELA DA SILVA	50	97
825715-2	LAYANE LIGIA LIMA DA SILVA	50	98
829843-0	ANDRÉ GUSTAVO DA SILVA	50	99

**CARGO Nº 1 AGENTE ADMINISTRATIVO - CURRAIS NOVOS - MÉDIO - LISTA PCD**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
838661-0	PEDRO VICTOR RIBEIRO DE MEDEIROS	65	1
822039-0	FLAVIA AMANCIO PINTO DA SILVA	65	2
829190-0	EUGÊNIO LOPES SILVEIRA JÚNIOR	62	3
816671-5	MICARLA DANTAS PEREIRA	62	4
820429-4	RITA DE CÁSSIA LORENA DE AQUINO COSTA SILVA	60	5
848172-3	SONIA MARIA DE ARAUJO BRITO	60	6
817429-1	GEILSON DOUGLAS DE ALMEIDA SILVA	59	7
846524-0	NOEMI BETANEA DA COSTA	58	8
822751-0	MARIA JOSE DA SILVA	58	9
838905-5	BRUNO VICENTE ALVES BORGES	56	10
834578-8	JULIA RAFAELA CAETANO	55	11
821463-2	MILENA LUANA DE MORAIS SILVA	55	12
844662-6	MARIA DAS GRAÇAS FARIAS MOURA	54	13
822121-5	RAFAEL CARLOS MEDEIROS SILVA	51	14
821850-6	CARLOS ALEXANDRE PEREIRA IDALINO	50	15
819942-6	PAULO MÁRCIO VARELA DA SILVA	50	16

**CARGO Nº 2 PROFESSOR PEDAGOGO - CURRAIS NOVOS - SUPERIOR - LISTA GERAL**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO GERAL
828018-1	RENATA ASSUNÇÃO DA COSTA	83	1
838992-0	LUCIANA FIRMINA DA SILVA MATOS	80	2
839165-6	MARIA WALKIRIA RIBEIRO SANTOS	78	3
840529-1	RAÊNIA SUELE ARAÚJO DE LIMA	77	4
821961-0	LILLIANY KESIA DA SILVA NASCIMENTO	76	5
817532-1	IRIS SANTOS SILVA AZEVEDO	76	6
848285-8	JULIANA MARIA APARECIDA BARROS	76	7
831837-7	LUIZA LAISSA PEREIRA DA SILVA	76	8
847041-8	DILLANI CIRNE DE MEDEIROS	76	9
846880-7	SIDNEUMA DANIEL DA SILVA SANTOS	74	10
815456-3	JOSÉ ROMILDO FERREIRA DO NASCIMENTO	74	11
820988-4	ALANE RODRIGUES ALVES	74	12
823163-7	AMANDA SIQUEIRA TENORIO	74	13
819914-3	PALLOMA GABRIELE DE MEDEIROS	74	14
819607-4	RAFAEL ARAUJO DA SILVA	73	15
825108-2	DILMA MARIA DO NASCIMENTO	72	16
840109-8	ISAMARA DE SOUTO NASCIMENTO FÉLIX	72	17

815298-5	JACIONE DA SILVA RODRIGUES	72	18
819749-7	FABIÓLA DA COSTA ALVES DANTAS	72	19
840726-2	AMANDA GALDINO DE OLIVEIRA	72	20
815158-3	MARIA ROZANGELA CHAGAS OLIVEIRA	72	21
819622-6	JOSILENE DA SILVA PRAXEDES	72	22
846877-0	ALEX DA SILVA LIMA	72	23
821628-9	FRANCISCA IARA DE SOUZA RODRIGUES	70	24
821309-4	MARIA LIDIANE DA SILVA FIRMINO	70	25
824593-8	JOSEFA LUDMYLLA SALUSTIANO DE BRITO BENTO	70	26
828100-7	JOANILDMA KENENDY DE LIMA	70	27
815405-5	MICHAELY HONÓRIO DA COSTA	70	28
834744-0	LINDENBERGH SIMÃO DE ARAÚJO	70	29
847253-0	FRANCISCA CARLA OLIVEIRA HOLANDA	70	30
832437-5	ANA EDCLEIDE SOARES SILVA	70	31
816410-5	ERIKA CAROLINE SOARES RIBEIRO	70	32
815880-9	MARIA PRISCYLLA COSTA DE SOUZA PADILHA	70	33
831495-9	GLEICE KELLY FREIRE SIMÃO	69	34
821725-6	FRANCISCA SUÊNDIA BEZERRA	68	35
817509-6	JAIRA CRISTINA PONTES LIRA DE ARAUJO	68	36
839266-5	DIANA CRISTINA DE ARAÚJO SILVA	68	37
846567-5	IVANISE FRANÇA NASCIMENTO REVOREDO	68	38
830335-5	MARIA DAS VITÓRIAS SANTOS DE OLIVEIRA	68	39
837809-0	ELIZANGELA PATRICIA DA COSTA	68	40
825033-5	SABRINA DA SILVA AZEVEDO	68	41
824198-0	ALANE CAROLINE SOUZA DE OLIVEIRA	68	42
819539-5	POLIANA SALUSTIANO ARAUJO	68	43
818491-2	JEOZADAQUE NASCIMENTO DOS SANTOS	68	44
824712-3	SERÁFIA MEDEIROS DA SILVA	68	45
835995-8	BÁRBARA GOMES MEDEIROS BEZERRA	68	46
839734-9	JANILLE LINARA DE SOUZA ADRIANO	68	47
819160-5	MARCIO LUANN RIBEIRO DE LIMA	68	48
817941-5	ELITA SAMARA DAVI DA SILVA	68	49
815342-3	ELIANE DE SOUZA PEREIRA	68	50
838580-0	THEREZA RAQUEL DANTAS VASCONCELOS DE ARAÚJO	68	51
815905-3	JÉSSICA ALEXINA ALVES DO NASCIMENTO	68	52
815473-6	WEVERSON WALDONES FAUSTINO	66	53
816236-0	JULIANA NOGUEIRA DA SILVA	66	54
817008-2	KALINE AUGUSTO DE OLIVEIRA	66	55
822290-5	GLEIDE JANE LIMA DE ARAUJO	66	56
838106-1	KAREM TALLITA VARELA DE SIQUEIRA	66	57
815831-1	RANDKELLY CUNHA BARBOSA MOREIRA	66	58
833898-5	LUCIELE MEDEIROS DA COSTA	66	59
819103-4	FRANCISCA FRANCIELMA PEREIRA DE ARAÚJO	66	60
817697-0	FRANCISCO ANTONIO AZEVEDO DO NASCIMENTO	66	61
846838-8	JAIRES PEREIRA DA SILVA	66	62
815540-0	FERNANDO WANDERSON DE LIMA COSTA	66	63
816781-3	LORENA CLÍCIA FERNANDES COSTA RAMALHO	66	64
815677-5	ARYLANE KALINE PEREIRA LIRA DE MEDEIROS	66	65
817723-0	ALISSON BRENO DA SILVA NUNES	66	66
815290-1	MARIA ELIZOMARA ELIAS DA SILVA	66	67
822153-0	HELOÍSA ADIANNY ASSUNÇÃO GUIMARÃES	66	68
832290-7	MARIA IZABEL FONSECA DA COSTA	66	69
819871-0	TAMIRES RAULINA SILVA CÂMARA	66	70
823641-5	ANNE KARINE MUNIZ DA SILVA	66	71
823116-0	SENILDA DO NASCIMENTO	66	72
815199-7	JEANE GALDINO FAUSTINO LIMA	65	73
817691-7	MARIA AUDENICE NUNES JOVENTINO DE OLIVEIRA	64	74
848241-8	JAINÉ DE MORAIS SILVA	64	75
825316-3	VALNICE DE FREITAS CARLOS	64	76
818564-9	ESTEFÂNIA FERREIRA DA SILVA	64	77
832759-6	JULIANA CAMILA SANTOS DO NASCIMENTO	64	78
826500-6	MAYLA CLEYZE DE ARRUDA OLIVEIRA	64	79
815071-0	JOSÉ JÚNIOR FILHO	64	80

819297-0	SAMAIA GOMES DE AZEVEDO	64	81
816030-0	FELIPE EDUARDO PEREIRA CRUZ	64	82
827164-3	DEYSIANE JAILLA DA SILVA	64	83
826543-0	FABIANA KAMILA DOS SANTOS FELIX	64	84
839189-7	DEUSIANY RODRIGUES DOS SANTOS FERNANDES	64	85
847375-4	PATRICIA MICHELLE BEZERRA RODRIGUES	64	86
818000-1	ELIANE SERAFIM DO NASCIMENTO COSTA	64	87
836631-0	MARIA ELIDIANA BEZERRA DA SILVA SANTOS	64	88
843823-8	RANAINÉ DEYSE DE MEDEIROS OLIVEIRA SOARES	64	89
847552-6	IOLANDA SILVA DE ARAÚJO	64	90
830686-4	JULIANA DE SOUZA OLIVEIRA	64	91
819486-8	IANA REBEKA DE LIMA DANTAS	64	92
816516-1	ALBERTO FRANCISCO MAIA DA COSTA JUNIOR	64	93
825271-0	ELISANGELA ARAUJO DOS SANTOS	64	94
815293-8	GERLANDIA MENDES DA SILVA AZEVEDO	64	95
826293-2	CARLOS LAMARCA SILVA	64	96
824202-0	DÉBORA KELLY MAIA DE SOUSA	64	97
845784-2	JACIEDNA DA CUNHA SILVA	64	98
815098-8	TAISA DO CARMO OLIVEIRA	64	99
826231-4	CAMILA BRITO DE LIMA CÂNDIDO	64	100
834191-4	ÂNDILA FERREIRA CELESTINO	64	101
820043-6	DEYSE GABRIELLY RODRIGUES DE MACEDO ALVES	64	102
819200-1	ANA LOUYSE OLIVEIRA DA CUNHA RODRIGUES	64	103
834544-2	ANA CRISTINA COSTA SOARES DE PONTES	64	104
828179-8	LAIZE TRAJANO MACÊDO	64	105
815209-0	FÁTIMA BEATRIZ DO NASCIMENTO COSTA	64	106
831864-4	HERMENEGILDO MOREIRA DA COSTA NETO	64	107
837665-9	JOELMA CELESTINO DA SILVA MARTINS	63	108
824535-1	JACIELE NUNES PACHECO	62	109
815882-0	EDJA SANTANA DA MATA NASCIMENTO	62	110
846740-5	DAIANA PATRÍCIA SILVA FRANÇA FONSECA	62	111
815272-3	LENIVANIA SILVA DA MATA	62	112
839421-7	CLEÓPATRA CARLA ALVES DE MEDEIROS	62	113
820228-1	JULIANA MATIAS DE SOUZA	62	114
818167-0	LADISLENE LILIAN DE SOUZA	62	115
816089-1	RICARDO MICAEL DE OLIVEIRA ROCHA	62	116
836130-7	ELZA MARIA DE MORAIS	62	117
835201-0	ROSILENE REYNYFA CORDEIRO VILELA ROBERTO	62	118
844638-5	FRANCIONE DA SILVA GARCIA	62	119
823782-2	SANDRA MARIA DE MOURA NASCIMENTO	62	120
825272-5	MUNICK DANTAS CUNHA	62	121
816118-8	MARIA LUCILENE DA SILVA	62	122
816180-6	PAULA KÉSIA FERNANDES SILVA DELFINO	62	123
834935-8	KATHYWSY LOHANNA DA COSTA COUTINHO	62	124
843430-1	ALDENICE TORRES DA SILVA	62	125
815881-4	BRENDA ARAÚJO DANTAS DA SILVA	62	126
818901-0	LAIANNE DE SOUZA GUILHERME	62	127
815357-5	ANA CLÁUDIA DA SILVA MACEDO BEZERRA	62	128
839277-5	LUCAS GABRIEL PENHA DA COSTA	62	129
846442-5	JOSEFA JUMARA FONSECA DE ANDRADE	62	130
815728-1	LIANNA DEYSE SOARES MEDEIROS	62	131
825469-6	MARCELO CRISANTO DA SILVA	62	132
844886-4	LUCÉLIA MEDEIROS DA COSTA ARAÚJO	62	133
822695-7	JULIANA NAJARA DA SILVA VITÓRIO AZEVEDO	62	134
815084-1	THIAGO WENZEL CORTEZ DA SILVA	62	135
839262-3	LUCICLELIA TOMAZ DE AQUINO	62	136
831804-7	MARTA ADRIANA SANTOS DA SILVA GABRIEL	62	137
836782-2	GILVANIR MARIA DE OLIVEIRA	62	138
816010-0	DICKÇA CRYSTHIANNE AZEVEDO SILVA	62	139
832744-4	MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA DA SILVA	62	140
843412-3	LAÍS CRISTINA PEREIRA GOMES	62	141
828615-7	ROZANGÉLA AVELINO DE SOUZA	62	142
819337-7	AYLANNA KADJA DOS SANTOS OLIVEIRA	62	143

825861-7	TATIANE DOS SANTOS FARIAS	62	144
835876-0	NATALIA DE ARAUJO LOPES	62	145
822238-1	LUZIA SOARES DE SOUSA	62	146
841358-5	FLAVIA ALESSANDRA PEREIRA GALDINO DE OLIVEIRA	62	147
839796-7	RENATA DUARTE DA SILVA	60	148
820008-5	LILIANE PINHEIRO BARROS	60	149
831072-9	BIANCA MATIAS DA SILVA DANTAS	60	150
822473-0	JÚLIA MARIA DA SILVA	60	151
819846-4	PRISCILLA SANTOS DA SILVA NICOLAU	60	152
841742-2	CLÁUDIA VIEIRA DANTAS	60	153
833281-0	JANAÍNA DE ARAÚJO SILVA	60	154
839154-6	ALÉCIA APARECIDA SOARES DE OLIVEIRA GALVÍNICO	60	155
840738-8	JOEDNA GABRIELA PEREIRA DE MEDEIROS	60	156
835007-5	ADRIANA MARIA CANDIDO COSTA	60	157
822743-7	FLAVIANE REGINA DE SOUSA ARAÚJO	60	158
833172-8	RUAMA TAYS AVELAR DA COSTA	60	159
832223-1	CIRYA THALITA DE FREITAS MEDEIROS	60	160
831931-8	CARLOS AUGUSTO DA SILVA	60	161
820380-9	JOSÉ DOMINGOS SOARES	60	162
846121-0	ADRIANA COSTA DE AZEVEDO	60	163
837905-2	ANA CATARINA LIMA ROMÃO	60	164
822992-1	LIDIANE DA SILVA DANTAS	60	165
829657-9	ANA CARLA OLIVEIRA PEREIRA	60	166
832469-0	WEMERSON RODRIGO DE OLIVEIRA ADELINO	60	167
846964-3	MARIA VANIELLE DE ARAÚJO DANTAS	60	168
817899-8	EVA MARIA DIAS DE ARAÚJO	60	169
834464-8	MILLENA SOARES DA SILVA	60	170
834473-7	CLAUDIA RAISSA GOMES RODRIGUES	60	171
815220-0	VERÔNICA MEDEIROS PEREIRA	60	172
816064-5	JACIARA NARA DA SILVA FERREIRA	60	173
830809-1	ALCIONE SANTOS DE AZEVEDO MEDEIROS	60	174
817059-0	GABRIELA GRACIELA DE MEDEIROS FERNANDES	60	175
815638-2	LUCIA RODRIGUES DA COSTA NETA	60	176
841045-3	ISABEL CHRISTINIE COSTA DE ARAÚJO	60	177
818524-0	KALIANE VALDEMIRO DOS SANTOS	60	178
815224-1	PALOMA LÍVIA SILVA PEREIRA	60	179
846739-0	CLEIDILENY INGRID OLIVEIRA DA SILVA	60	180
843612-0	FRANCISCA MARIA CIRILO DA SILVA LOPES	60	181
841313-0	MARIA TATYANY DA SILVA LUCENA	59	182
846920-3	LÍVIA DE ARAÚJO COSTA	59	183
826574-0	NATHALIA SABRINA VIRGINIO LAUREANO	59	184
818689-9	PATRICIA VITAL DE LIMA	59	185
836848-0	ALINE DE ALMEIDA MEDEIROS	58	186
818168-6	LUANA PRISCILLA FERNANDES DA SILVA	58	187
819640-4	JULIANA MAURILIA SILVA DE SOUZA CONFESSOR	58	188
817239-9	ANA PAULA PEREIRA DO NASCIMENTO	58	189
835887-0	JAIANE NADHJA GÓIS DE MEDEIROS GOMES	58	190
833521-4	MARIANA OLIVEIRA DE CARVALHO	58	191
843217-3	HELISSON SOUZA DOS SANTOS	58	192
846165-0	SARAH CABRAL DE SOUZA	58	193
820479-7	JOSEFA ANDRIELE DA SILVA MOURA	58	194
815114-3	JENNYFER CYBELLE DE SOUZA SILVA	58	195
824117-9	ELIENE ROBERTO LIMEIRA	58	196
847881-5	MARIA JOSÉ BESERRA DE BRITO	58	197
816800-5	ANA CÉLIA SILVA DE AZEVEDO	58	198
845728-7	ISABEL OLIVEIRA DE MACEDO DANTAS	58	199
842909-2	RAÍSSA SANTANA DOS SANTOS	58	200
833555-0	LUANA PATRICIA SANTOS DANTAS	58	201
842739-9	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA DA SILVA	58	202
826876-1	SANDRA DOS SANTOS ARAUJO BARBOSA	58	203
815249-8	PABLO DIEGO SANTOS AVELINO	58	204
820940-2	EDUARDO DE SOUZA SOARES	58	205
835513-6	ESTER MARQUES ROCHA RODRIGUES	58	206

823378-6	LILIANE BARBOSA DE ALMEIDA	58	207
829279-4	GLEICY MARIA DOMINGOS DA SILVA	58	208
816975-8	WESVANIA OLIVEIRA DA SILVA	58	209
827648-4	ELAINE MACEDO DIOGO	58	210
837679-5	JACQUELINE RODRIGUES DE DOUSA FERREIRA	58	211
818371-0	TAYNAM DE AZEVEDO DUARTE	58	212
823104-5	LUCIERE CAVALCANTE DA SILVA GONCALVES	58	213
833683-6	ANGÉLICA SANTANA DA SILVA	58	214
824307-1	MARIA JOSE DE LIMA SILVA	58	215
838699-7	MARIA DE LOURDES CONSTANTINO DE OLIVEIRA	58	216
815601-0	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA SILVA	58	217
815181-9	ELIANE KELLY OLIVEIRA DOS SANTOS	58	218
841702-4	CAROLINE ALVES DE OLIVEIRA	58	219
826150-4	XÊNIA LIANE PEREIRA DA SILVA	58	220
826805-4	MÓNICA PEREIRA DA SILVA	58	221
826026-0	ÍTALLO MANUEL FÉLIX	58	222
819154-2	FRANCILENE BARROSO DE ARAUJO	58	223
817571-4	GRAZIELLE GOMES DE SOUZA	58	224
815331-3	JOSEFA NILMARA CORDEIRO	58	225
821341-9	ANAIZA QUEIROZ DE OLIVEIRA	58	226
847965-1	MARIA CRISTINA DOS SANTOS MEDEIROS MENDES	58	227
840341-0	MARIA IZABEL JERÔNIMO	58	228
846921-9	ALINE PEDRO DE MOURA	58	229
825885-8	MARIA HELENA DANTAS	58	230
818079-2	CECÍLIA MAYARA DE OLIVEIRA FAGUNDES DANTAS	58	231
840565-8	LARYSSA MATIAS DE OLIVEIRA	58	232
828989-1	NATHALIA DYASMIM DE ASSIS SILVA	58	233
822028-0	LEYVISON GABRIEL DANTAS SILVA	58	234
822685-2	WELIDA SABRINA GOMES DE OLIVEIRA ALVES	58	235
823112-9	LÍVIA HADIJA CRUZ E SILVA	58	236
820313-3	JOSÉ VICTOR DA SILVA LOPES	58	237
844082-3	MARIA JUNIARA DA SILVA OLIVEIRA	58	238
817630-4	PATRÍCIA GERMANO SOUZA	58	239
819010-9	LUIZA ESTER CECILIA DA NÓBREGA MEDEIROS	58	240
820668-4	GEILSON SILVA DA ROCHA	58	241
822200-4	ALANA GABRIELA DA SILVA	58	242
836194-6	FRANCILENE BORGES DE OLIVEIRA	57	243
836708-9	NIZEUDA PATRÍCIA JERÔNIMO ALVES	57	244
842607-0	SIMONY DE HOLANDA CLEMENTE AZEVEDO	56	245
842187-9	APARECIDA GERLANY PAULINO DA SILVA	56	246
828429-6	MARYA GISLENNE PINHEIRO PONTES	56	247
839464-1	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	56	248
848015-9	AMARILIS DA GUIA DE SOUZA	56	249
831798-6	YSLÂNIA DE FREITAS VARELA LIMA	56	250
819632-0	MARA RÚBIA SANTOS DE SOUSA	56	251
832347-6	RAICA MILENA PEREIRA MATIAS PEREIRA	56	252
839585-0	REGINA DEIZE ANSELMO DA SILVA CUNHA	56	253
839019-1	JAIO ANTONIO SOBRINHO	56	254
822431-0	JOELMA DE FIGUEIREDO DINIZ	56	255
840979-9	JOSÉ PAULO DE OLIVIERA	56	256
815297-0	JOSILÂNIA LENICIA DA SILVA DINIZ	56	257
841949-8	JOSEFA DO AMPARO FARIAS DA CRUZ	56	258
816836-1	MARIA DA GUIA LIMA	56	259
827254-2	ELIANO DANTAS SILVA	56	260
841159-3	LUDJANE MEDEIROS DA SILVA	56	261
842628-5	ALAINE CARMONIZIA LOPES GOMES	56	262
821605-3	ANA PAULA DANTAS DE OLIVEIRA	56	263
832255-6	VERÔNICA MARIA MEDEIROS DE AZEVEDO	56	264
826796-7	JULIANA PATRÍCIA DE ARAÚJO PACHECO	56	265
815604-7	NÍDJIA LORENA DANTAS DE ARAÚJO	56	266
815693-2	MARIA ADRIANA DE ARAÚJO DA SILVA	56	267
820133-5	MICÁRLIA DE LIMA COSME	56	268
838183-1	JOÃO PAULO AMERICO TEIXEIRA	56	269

816347-3	JEMIMA KÉSIA DA SILVA	56	270
846564-9	HELIANE BEZERRA DE AZEVEDO SANTOS	56	271
825074-9	MARIA APARECIDA DOS SANTOS AUGUSTO	56	272
815215-2	JESSICA ROSA PAES PASCHOALINI	56	273
817331-9	FERNANDA SKARLLAT SILVA SANTOS	56	274
837953-4	MARIA CLARA DOS SANTOS	56	275
820134-0	THAMIRIS JORDANA DA SILVA LIMA	56	276
842083-3	MARIA CRISTINA CARNEIRO DE OLIVEIRA	56	277
826140-0	GENILDA MEDEIROS DE SENA	56	278
815200-0	LUCIANE MARIA DA SILVA	56	279
836986-1	DENYA THAIS SANTOS BARROS	56	280
822745-8	AILTON DANTAS DE AZEVEDO	56	281
818094-4	MARIA EDILAINE MEDEIROS SILVA	56	282
815667-0	RODRIGO BEZERRA DE LIMA	56	283
815469-4	HELOÍSA MEDEIROS DE ARAÚJO	56	284
841716-0	EMILY GABRIELE SILVA DE MEDEIROS	56	285
827088-0	ROBERTO MACEDO FERREIRA	56	286
825964-7	MARÍLIA RODRIGUES DA SILVA	56	287
825606-0	MARIA JULIETE MIRANDA ALMEIDA	56	288
833981-6	DANIELY NUNES DE AZEVEDO	56	289
820817-3	DOMINIQUE LEMOS DE MELO	56	290
824640-2	ARIANE DA SILVA ROCHA	56	291
820362-0	RAIANE ÉRICA REGIS DOS SANTOS	56	292
816082-3	MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA CAMPELO	56	293
837106-9	MARIA WILANY MEDEIROS DE ARAÚJO	56	294
824982-2	MARIA LUCIVÂNIA FERNANDES BEZERRA DA SILVA	54	295
815040-1	SANCLÉA MEDEIROS DA SILVA	54	296
816969-5	ANA SANTANA SANTOS DA SILVA	54	297
824822-1	MARIA JESANA DA SILVA SANTOS	54	298
838898-9	GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA	54	299
846625-0	SUZIENNE DAYSE RODRIGUES DE SOUZA LOPES	54	300
817227-3	MARIA LAÍZE DA SILVA CARDOSO	54	301
838449-7	CINTHIA SIMARA SILVA DAMASCENO	54	302
840981-0	CAMILLA FERREIRA DANTAS DA SILVA	54	303
821784-8	HAYONARA INÁCIA DANTAS DE MEDEIROS	54	304
817922-1	HARACELLY CRISTINA DA SILVA SANTOS	54	305
817736-0	LUZINEIDE PEREIRA DA SILVA BEZERRA	54	306
817222-6	MARILUCE ALEXANDRE DE SANTANA GOMES	54	307
825714-7	HEVERSON BEZERRA GOMES	54	308
848007-5	MARÍLIA DANIELLI ALEXANDRE DA SILVA	54	309
839271-2	ÂNGELA CARLA DA SILVA	54	310
847431-8	LUIZ CARLOS DA COSTA SILVA JÚNIOR	54	311
820960-1	PATRICIA RICELLY BEZERRA DE CARVALHO	54	312
840112-4	MARIA LUCINÉA DA SILVA CARNEIRO	54	313
818183-8	MARITONIA NUNES DE MEDEIROS	54	314
815921-0	MARIA ELIZANGELA SANTINO DA SILVA	54	315
817092-0	MÔNICA DAMIANA SILVA DOS SANTOS	54	316
846591-6	DANYLLA DE MEDEIROS SOUZA	54	317
839093-5	TALITA POSSIDÔNIA MEDEIROS DE OLIVEIRA LIMA	54	318
822693-6	EDINALVA PEREIRA DE ARAÚJO	54	319
815814-9	CARLOS VINÍCIUS RODRIGUES SILVA	54	320
836558-4	CLEIDE SANTOS DE MEDEIROS	54	321
822010-1	WILIANA MAIARA DO NASCIMENTO	54	322
824849-9	ALEXSANDRA DANTAS DE MOURA	54	323
823997-1	JOSILENE PEREIRA DA SILVA	54	324
830995-4	WILTON PINHEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR	54	325
845487-8	PATRICIA ARAÚJO DE MEDEIROS SILVA	54	326
816534-0	FRANCISCA ANDRIELLI ARAUJO DE LIMA	54	327
818861-3	DANIELA MONIQUE DE LIMA SILVA	54	328
815378-0	JENNIFER JERONIMO DA SILVA	54	329
847584-0	JOSILEIDE GOMES DA SILVA CABRAL	54	330
826258-1	RITA DE CÁSSIA LOURENÇO DE MEDEIROS	54	331
816042-5	ANA MARIA DE MEDEIROS	54	332



839329-7	ELISÂNGELA DA SILVA FERREIRA	54	333
815279-1	MARIA ADÉLIA LINHARES DA SILVA	54	334
816805-2	MADZA RAFAELA DA SILVA	54	335
822682-6	JANE CLEIDE BEZERRA DA SILVA	54	336
837467-2	MARICELIA SEBASTIANA DOS SANTOS	54	337
848311-8	JOSÉ AILTON DE LIMA PEREIRA SILVA	54	338
847051-2	VALQUÍRIA MEDEIROS DE MELO	54	339
845768-5	GILDETE MEDEIROS DE ARAÚJO	54	340
824302-4	VANESSA ALVES BATISTA DOS SANTOS	54	341
831878-0	JOYCE KAROLINE LEOPOLDO COSTA	54	342
815845-8	CRISLLANY RAFAELA DA SILVA BRITO	54	343
845902-2	ALESSANDRA KELE DA SILVA	54	344
825101-4	CÍNTYA GERCILANE OLIVEIRA DA SILVA	54	345
825475-9	FRANCISCA MARTA FERREIRA HENRIQUE	54	346
817460-0	FABIANA DE ARAÚJO BATISTA	54	347
826516-3	TAYNÁ DOS SANTOS MENDES	54	348
828135-8	FRANCINILSON BARROS CONFESSOR	54	349
848202-5	TESSIANNE KARLA SOARES DIAS DOS SANTOS	54	350
816152-3	JUCIELMA ANTERO BARBOSA	54	351
825498-4	MICHAEL FERREIRA DA SILVA	54	352
829941-2	CINTHIA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA	54	353
819012-0	LAURA THALYTA DE AZEVEDO DANTAS	54	354
846910-9	LUCIA DANTAS DE AZEVEDO SILVA	52	355
837819-5	BIANCA CRISANTO DA SILVA	52	356
843034-9	BÁRBARA NÓBREGA DE MEDEIROS SILVA	52	357
841154-6	JOEDNA LOYSE DE SOUZA MORAIS	52	358
843396-8	IORRANA KEULEN DA SILVA DANTAS PEREIRA	52	359
838059-7	RITA DE CASSIA DE LIMA	52	360
836189-9	BEATRIZ LIMA DA SILVA	52	361
823536-4	MARCÍLIA JUCÉLIA DA SILVA FREITAS	52	362
816954-3	MARIA LUCIANA DA SILVA TAVARES	52	363
831905-6	IVANILSON DOS SANTOS DA SILVA	52	364
834817-6	PALLOMA DE FREITAS OGANDO	52	365
827380-8	YSMILLA KATALANA OLIVEIRA FIGUEIREDO	52	366
847925-3	LUANA BEATRIZ DA COSTA SILVA	52	367
825975-7	WESLANIA MENEZES DE MELO	52	368
819249-9	MARIA DAS VITÓRIAS DA CONCEIÇÃO MORAIS	52	369
817174-6	MARIA PEREIRA DA SILVA MEIRELES	52	370
828019-7	GEYSEANE GUERRA FERNANDES PEREIRA	52	371
825240-0	ELISAMA DANTAS DA SILVA	52	372
827616-0	RAISSA KELLY SANTOS SILVA	52	373
820787-1	EDSON DANTAS GOMES	52	374
839209-4	JESSICA MARIA DA COSTA	52	375
847521-7	MARIA DAS VITÓRIAS SILVA	52	376
842732-0	MARILÂNDIA DE FARIAS DANTAS BARROS	52	377
815198-1	JOSINEIDE MARIA DE SOUZA	52	378
847608-0	SUZIANY LIMA DOS SANTOS	52	379
827610-7	JANAINA FERREIRA DE MOURA	52	380
844240-1	ANTÔNIO RANIERE MASCENA GUILHERME	52	381
817949-9	YSLA KAIONARA DOS SANTOS FERREIRA	52	382
822384-6	DALVANI GIFONI MOUSINHO DE PONTES	52	383
835422-1	LUIZA BEATRIZ SILVA DE AZEVEDO	52	384
823418-2	ADJANE PEREIRA DA SILVA ARAUJO	52	385
830606-8	LORENA KALINE BARROS DA SILVA	52	386
846768-8	LUIZA BERTILIA DE MEDEIROS	52	387
843481-0	KELLIANY CRISTINA DA SILVA ARAUJO	52	388
822075-6	NIZIANNY MARIA DOS SANTOS	52	389
846954-9	RAQUEL PENHA DE OLIVEIRA CAMPELO	52	390
847956-2	RICELY DE LIMA RODRIGUES	52	391
839370-0	EVELINE RAYSA DE LIMA LOPES	52	392
820775-6	THIAGO MENDONÇA DE LIMA	52	393
828688-5	INGRID RAISSA DA SILVA	50	394
823359-2	KAMILA FERNANDO DA SILVA	50	395

832144-2	REINAILMA CÁSSIA PEREIRA DE MEDEIROS	50	396
815236-7	FRANCINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS	50	397
823590-9	DINORÁ DA SILVA	50	398
847289-7	MARIA DAS GRAÇAS SILVA CIRILO ALVES	50	399
841208-9	LEILIANE DANTAS SIMÕES SILVA	50	400
846998-9	CLARISSA MARIA BEZERRA DE ARAÚJO	50	401
831086-5	GLÉDJA WALTENIA DE ARAÚJO PONTES	50	402
822438-9	VITÓRIA APARECIDA DA SILVA	50	403
821403-5	IANA EDIENORI GOMES DE MEDEIROS	50	404
818434-1	DANIELE FRANCISCA DA SILVA DE OLIVEIRA	50	405
817869-4	JOALLYSON OLIVEIRA DA SILVA	50	406
821007-2	SANDY TAINARA INÁCIO MARINHO	50	407
846860-8	JANE LÚCIA SOARES PEREIRA	50	408
815337-6	GIRLENE LUCIANO DA SILVA	50	409
842023-6	TEREZA LISYEUX PONTES HONORATO	50	410
840733-0	IVANIA RAQUEL BARACHO DE MEDEIROS	50	411
822036-3	TEREZINHA AZEVEDO LOPES	50	412
847356-0	JOSEFA ELENICE CÂNDIDO DE MEDEIROS DIAS	50	413
845252-0	JOSEFA REJANE PENHA DE OLIVEIRA GALDINO	50	414
835231-3	ALINE RAYANE DE SOUZA	50	415
847234-7	CARLA KATIANE BORGES DA SILVA	50	416
815265-5	MARIA SANDRA DA SILVA	50	417
847822-3	MARISE DOS SANTOS	50	418
842385-5	WALDIRENE DE BARROS AMORIM MORAIS	50	419
834638-3	INÊS BATISTA DE ARAÚJO	50	420
847326-7	HELOYSE LAYSA DA SILVA SANTOS	50	421
820327-0	ALINE PRISCILA AZEVEDO MADALENO	50	422
832505-4	LILIANI RODRIGUES DE CARVALHO DANTAS	50	423
815324-5	GABRYELLY CRISTINA GALVÍNIO DE LIMA	50	424
827034-6	CARLETE BARBOSA DE SOUZA	50	425
820636-0	LETÍCIA MEDEIROS FERNANDES	50	426
840861-7	OLGA MARIA MENESES BALDUÍNO	50	427
828683-8	ROSÂNGELA MARINHO DA SILVA	50	428
819615-8	SANDRA IRIS DA SILVA ARAUJO	50	429
836357-1	LUCINEIDE FELIPE DA SILVA	50	430
845515-9	HELLEN ANGELINE DOS SANTOS SILVA	50	431
841230-9	INGRID DANACER DANTAS DE MEDEIROS ARAÚJO	50	432
825119-2	PRISCILA FREITAS DE ARAÚJO CARNEIRO	50	433
820745-2	NATALY ARCI SOARES DE AZEVEDO	50	434
815425-4	TAIZA GALGANE DE AZEVEDO ALVES LIMA	50	435
824277-0	JOSEMIR ROSENDO DE FREITAS	50	436
833938-1	CLAUDJANE DE ALMEIDA FERREIRA	50	437
817034-4	KÁTIA MARIA DE ARAÚJO AZEVEDO	50	438
824377-3	NATALY PEREIRA DA SILVA	50	439
834643-0	GABRIELA DO NASCIMENTO	50	440
840693-4	EDILENE FAUSTINA MEDEIROS DE QUEIROZ	50	441

**CARGO Nº 2 PROFESSOR PEDAGOGO - CURRAIS NOVOS - SUPERIOR - LISTA NEGROS**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
831837-7	LUIZA LAISSA PEREIRA DA SILVA	76	1
846880-7	SIDNEUMA DANIEL DA SILVA SANTOS	74	2
823163-7	AMANDA SIQUEIRA TENORIO	74	3
819607-4	RAFAEL ARAUJO DA SILVA	73	4
815298-5	JACIONE DA SILVA RODRIGUES	72	5
821309-4	MARIA LIDIANE DA SILVA FIRMINO	70	6
837809-0	ELIZANGELA PATRICIA DA COSTA	68	7
818491-2	JEOZADAQUE NASCIMENTO DOS SANTOS	68	8
815342-3	ELIANE DE SOUZA PEREIRA	68	9
815473-6	WEVERSON WALDONES FAUSTINO	66	10
815831-1	RANDKELLY CUNHA BARBOSA MOREIRA	66	11
819103-4	FRANCISCA FRANCIELMA PEREIRA DE ARAÚJO	66	12
817723-0	ALISSON BRENO DA SILVA NUNES	66	13
826500-6	MAYLA CLEYZE DE ARRUDA OLIVEIRA	64	14
847552-6	IOLANDA SILVA DE ARAÚJO	64	15

816516-1	ALBERTO FRANCISCO MAIA DA COSTA JUNIOR	64	16
826293-2	CARLOS LAMARCA SILVA	64	17
815098-8	TAISA DO CARMO OLIVEIRA	64	18
843430-1	ALDENICE TORRES DA SILVA	62	19
843412-3	LAÍS CRISTINA PEREIRA GOMES	62	20
825861-7	TATIANE DOS SANTOS FARIAS	62	21
822473-0	JÚLIA MARIA DA SILVA	60	22
837905-2	ANA CATARINA LIMA ROMÃO	60	23
818168-6	LUANA PRISCILLA FERNANDES DA SILVA	58	24
846165-0	SARAH CABRAL DE SOUZA	58	25
829279-4	GLEICY MARIA DOMINGOS DA SILVA	58	26
816975-8	WESVANIA OLIVEIRA DA SILVA	58	27
824307-1	MARIA JOSE DE LIMA SILVA	58	28
815601-0	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA SILVA	58	29
819154-2	FRANCILENE BARROSO DE ARAUJO	58	30
817571-4	GRAZIELLE GOMES DE SOUZA	58	31
815331-3	JOSEFA NILMARA CORDEIRO	58	32
846921-9	ALINE PEDRO DE MOURA	58	33
820313-3	JOSÉ VICTOR DA SILVA LOPES	58	34
839464-1	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	56	35
819632-0	MARA RÚBIA SANTOS DE SOUSA	56	36
832347-6	RAICA MILENA PEREIRA MATIAS PEREIRA	56	37
816836-1	MARIA DA GUIA LIMA	56	38
826796-7	JULIANA PATRÍCIA DE ARAÚJO PACHECO	56	39
820133-5	MICÁRLIA DE LIMA COSME	56	40
817331-9	FERNANDA SKARLLAT SILVA SANTOS	56	41
841716-0	EMILY GABRIELE SILVA DE MEDEIROS	56	42
820362-0	RAIANE ÉRICA REGIS DOS SANTOS	56	43
817222-6	MARILUCE ALEXANDRE DE SANTANA GOMES	54	44
825714-7	HEVERSON BEZERRA GOMES	54	45
848007-5	MARÍLIA DANIELLI ALEXANDRE DA SILVA	54	46
840112-4	MARIA LUCINÉA DA SILVA CARNEIRO CARNEIRO	54	47
818183-8	MARITONIA NUNES DE MEDEIROS	54	48
815814-9	CARLOS VINÍCIUS RODRIGUES SILVA	54	49
822682-6	JANE CLEIDE BEZERRA DA SILVA	54	50
848311-8	JOSÉ AILTON DE LIMA PEREIRA SILVA	54	51
847051-2	VALQUÍRIA MEDEIROS DE MELO	54	52
824302-4	VANESSA ALVES BATISTA DOS SANTOS	54	53
841154-6	JOEDNA LOYSE DE SOUZA MORAIS	52	54
831905-6	IVANILSON DOS SANTOS DA SILVA	52	55
825975-7	WESLANIA MENEZES DE MELO	52	56
819249-9	MARIA DAS VITÓRIAS DA CONCEIÇÃO MORAIS	52	57
843481-0	KELLIANY CRISTINA DA SILVA ARAUJO	52	58
847956-2	RICELY DE LIMA RODRIGUES	52	59
839370-0	EVELINE RAYSA DE LIMA LOPES	52	60
832144-2	REINAILMA CÁSSIA PEREIRA DE MEDEIROS	50	61
818434-1	DANIELE FRANCISCA DA SILVA DE OLIVEIRA	50	62
817869-4	JOALLYSON OLIVEIRA DA SILVA	50	63
821007-2	SANDY TAINARA INÁCIO MARINHO	50	64
835231-3	ALINE RAYANE DE SOUZA	50	65
847234-7	CARLA KATIANE BORGES DA SILVA	50	66
847822-3	MARISE DOS SANTOS	50	67
832505-4	LILIANI RODRIGUES DE CARVALHO DANTAS	50	68
828683-8	ROSÂNGELA MARINHO DA SILVA	50	69
824277-0	JOSEMIR ROSENDO DE FREITAS	50	70
824377-3	NATALY PEREIRA DA SILVA	50	71
<b>CARGO Nº 2 PROFESSOR PEDAGOGO - CURRAIS NOVOS - SUPERIOR - LISTA PCD</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
815071-0	JOSÉ JÚNIOR FILHO	64	1
827164-3	DEYSIANE JAILLA DA SILVA	64	2
835201-0	ROSILENE REYNYFA CORDEIRO VILELA ROBERTO	62	3
817239-9	ANA PAULA PEREIRA DO NASCIMENTO	58	4
818371-0	TAYNAM DE AZEVEDO DUARTE	58	5

825714-7	HEVERSON BEZERRA GOMES	54	6
836558-4	CLEIDE SANTOS DE MEDEIROS	54	7
<b>CARGO Nº 3 COORDENADOR PEDAGÓGICO - CURRAIS NOVOS - SUPERIOR</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO GERAL</b>
830161-0	LUIZA CARLA DA COSTA	90	1
847952-0	LUDERLY HANDERSON SILVA DE ARAÚJO	87	2
842075-0	VIVIANE LEITE DE COUTO	86	3
841861-0	INÁCIA VALDICLEA AZEVEDO DO NASCIMENTO DANTAS	84	4
848406-4	THAYZE BEZERRA SANTOS	82	5
822572-8	LIGIA LEANE DA SILVA AZEVEDO	82	6
834145-3	ROMÁRIO FELIPE DE HOLANDA	82	7
835135-1	JOSEILDO SILVESTRE DA SILVA	81	8
839561-9	PAULA VIEIRA DA SILVA LIMA	80	9
834635-7	SÉRGIO DOS SANTOS SOUZA	80	10
821256-7	LUCAS FREDERYCO JOHN MOTA DANTAS	80	11
815793-6	JOSEFA FRANCIVÂNIA DO NASCIMENTO DA SILVA	79	12
842733-6	VITÓRIA MARIA PINTO DE LIMA	78	13
846787-1	VALKIRA OLIVEIRA DE ARAUJO	78	14
828470-0	MÉRCIA AZEVEDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	78	15
841359-0	ANNA LAYANNE MORAIS SILVA GARCIA	78	16
828709-8	DIANA SOARES DE MOURA	78	17
823977-2	ROBERTA PRISCILA MEDEIROS DE ARAÚJO	78	18
829976-3	ZILANA TEIXEIRA MARCELINO	77	19
834537-4	MICARLA SILVA DE AZEVEDO	77	20
815024-4	JAYNE SANTOS DE ASSUNÇÃO	76	21
825134-4	ISAURA REGINA DA NÓBREGA ALMEIDA	76	22
845151-0	MARIA BETÂNIA DA SILVA	76	23
818851-9	ERIKSSON DEANGELLYS ALVES DE ARAÚJO	76	24
815007-1	ARTEMISA DE ANDRADE E SANTOS	74	25
822326-0	ISRAEL LUÍS SILVA MARTINS	74	26
837769-4	ROSENILDA SILVA DE MEDEIROS	74	27
817981-3	JOSE BASILIO LOPES DA SILVA	74	28
831474-4	LETICIA MEDEIROS DE FREITAS ARAÚJO	74	29
828629-3	JOAO BATISTA CRISPIM	74	30
820678-9	PATRÍCIA LUCIANA DA SILVA	74	31
836037-1	MARIA LENIRA FELINTO CAMPELO BRILHANTE	74	32
833431-5	JOSE AVELINO DOS SANTOS	74	33
833084-0	JOAO PAULO ALMEIDA DE ALENCAR	72	34
816051-4	ARYANUEGICA MARIA COSTA MAIA CASTRO	72	35
821186-7	MARIA VERÔNICA SOARES MARTINS DA SILVA	72	36
848034-2	AMANDA LORRANNY ALMEIDA ROCHA	72	37
831886-4	KALINE BEZERRA DE OLIVEIRA	72	38
818149-2	DANIEL NASCIMENTO PEREIRA	72	39
832661-3	PAULA FRANCINETE DE ARAÚJO	71	40
846520-9	RODOLFO ANDRÉ DE OLIVEIRA E SILVA	70	41
816548-6	KLEITON FAGNER AZEVEDO DE OLIVEIRA	70	42
828665-0	JAEDSON DOS SANTOS PEREIRA	69	43
832384-8	KAMILA SINARE ALVES	68	44
848307-6	MAICON DOUGLAS BARBOSA CANDIDO	68	45
815622-5	MARIA APARECIDA DA SILVA DUARTE	68	46
847868-4	MÁRCIA MEIRI DOS SANTOS	68	47
832212-1	ANTONIO VIRGINIO MARTINS NETO	67	48
817496-7	MARINEIDE ROCHA DA SILVA	66	49
822826-8	ADIJANEIDE LUCENA DE ARAÚJO SILVA	66	50
827738-3	AMADEU SANTANA DE OLIVEIRA	66	51
815640-3	ALEX FERREIRA PINTO	66	52
815826-4	MARIA NALVA ALVES DANTAS DE ARAÚJO	66	53
847449-6	CASSILENE DA SILVA	66	54
848254-9	VIVIANE OLIVEIRA DE SOUSA	66	55
817724-5	MARIA DAS GRAÇAS AMANDA FERREIRA DOS SANTOS	66	56
846186-4	MARIA MIRELY DE OLIVEIRA SILVA	66	57
842805-7	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES	64	58
824249-7	JANE CLEIDE AMANCIO DA COSTA	64	59

840007-3	MARIA ELAINE PINHEIRO GALVÃO	64	60
832709-3	JOSE LEANDRO DA SILVA LIRA	64	61
835649-6	ANA CRISTINA COSTA DA SILVA DANTAS	64	62
816047-2	FRANCISCO DE ASSIS GOMES	64	63
824401-2	FLAVIANA LUDLENE SALUSTINO DE BRITO BENTO SILVA	64	64
835061-0	ANA CARLA MATEUS DO NASCIMENTO	64	65
824598-5	JOÃO BATISTA DE SOUZA	64	66
832496-7	ALEXANDRA TELMA DA SILVA	64	67
848301-3	MARIA MARTA NEPOMUCENO RODRIGUES CANDIDO	64	68
848295-2	RONEIDE SILVA OLIVEIRA	64	69
815893-0	JANIELSON CANUTO DA SILVA	64	70
824240-8	JEIS ADNARK DE OLIVEIRA MACEDO	64	71
848025-3	RAFAEL DE MEDEIROS BATISTA	64	72
847673-4	KELLY MOURA DOS SANTOS	63	73
818594-2	ULLAN VITOR DE CARVALHO	62	74
844207-1	ADRIANO MANOEL CAMPELO DE OLIVEIRA	62	75
817778-0	ITAMAR DE OLIVEIRA NOBRE JÚNIOR	62	76
841409-1	LEONARDO BATISTA TEIXEIRA	62	77
841043-2	HANANIEL DE SOUZA AMORIM	62	78
817057-0	GUIBSON ALVES DE SOUZA	60	79
822405-9	LEILA BETÂNIA BATISTA NICOLAU	60	80
815676-0	ISABELLE MARIA BEZERRA DE MEDEIROS	60	81
840021-0	DANIELA AMÂNCIO CARNEIRO	60	82
843872-5	JOSÉ CARLOS SOUZA DE MEDEIROS	60	83
815712-4	YASMÊNIA EVELYN MONTEIRO DE BARROS	60	84
828747-5	SEBASTIANA JOELMA DE AZEVEDO SANTOS	60	85
839497-1	DILIA DOOLAN FERNANDES	60	86
820603-0	MARCONDES EDSON DOS SANTOS	60	87
838916-5	CLEIDE SANTOS RODRIGUES PEREIRA	58	88
841825-3	CÁTIA LÚCIA BATISTA DE FARIAS	58	89
816432-5	MARILEIDE ZIZA PIRES BEZERRA	58	90
827834-5	ANA LÍGIA ESTEVAM DA SILVA LOPES	58	91
848163-4	MARIA DAS VITÓRIAS GARCIA DOS SANTOS	58	92
838298-7	ALINE CRHISTIANE SILVA	58	93
823422-4	ERINETE FERREIRA DA SILVA CASSIANO	58	94
833660-0	SÓNIA MARIA BASILIO	58	95
818882-8	CIBELE ARAÚJO LUCENA	58	96
818972-7	NEYJANIR ARAÚJO DOS SANTOS	56	97
834211-1	ALINE BATISTA DOS SANTOS	56	98
822447-8	LINYEDSON YVISON DE MEDEIROS	56	99
846717-0	JÁRIA DE MACÊDO VASCONCELOS	56	100
832842-7	ALZENI DAMASIO SANTOS	56	101
820340-0	VANESSA LARISSA FERREIRA DE ARAUJO	56	102
820223-4	AMANDA SOUZA DE ARAÚJO	54	103
845638-8	TAISE CLAUDIA DE SOUSA CESARIO	54	104
817927-9	IVAN COSME DE LIMA	54	105
839979-1	MARIA DO SOCORRO SANTOS SILVEIRA	54	106
817346-0	GILVANEIDE MARIA DE ARAÚJO	54	107
842919-7	NATHÁCIA VALÉRIA DA COSTA MORAIS	54	108
830291-7	FRANCINELMA DANUSE AVELINO CIRILO MATOS	54	109
826427-0	JOYCE ALMEIDA DA SILVA	54	110
844598-9	FRANCISCA ADRIANA DA SILVA	54	111
825032-0	MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	54	112
817696-4	ANDERSON PEREIRA BARROS	54	113
827251-6	DAG WÊNIA SANTOS DA SILVA COSTA	54	114
848293-1	LAIANE DANTAS PEREIRA	54	115
846872-3	ADRIANA VIANA DA CÂMARA	54	116
847637-8	MIKAELA GOMES DE ARAÚJO AZEVEDO	54	117
825114-5	KELLY MOREIRA MATIAS DA SILVA	52	118
848076-1	JESSICA LIZ DANTAS DE ALMEIDA MEDEIROS	52	119
824886-0	GILVANESCA TEIXEIRA CASSIMIRO	52	120
841707-1	MARIA DAS VITORIAS BEZERRA DE OLIVEIRA	50	121
846613-4	DANIELA CRISTINA BORGES SOARES RODRIGUES	50	122

836358-7	MARIA GABRIELA LEITE DE MEDEIROS	50	123
821791-6	KALINA CATARINA DE MEDEIROS VASCONCELOS	50	124
847538-0	MARIA DAS VITÓRIAS DE MACÊDO PIANO	50	125
837658-0	SIMONE MEDEIROS DE BRITO	50	126
826905-8	ANA PAULA RAMOS DE SOUZA CAMPOS	50	127
841501-1	REGISON TECIO DE ARAUJO	50	128
817520-6	WALISON DANTAS DE ARAÚJO	50	129
<b>CARGO Nº 3 COORDENADOR PEDAGÓGICO - CURRAIS NOVOS - SUPERIOR - LISTA NEGROS</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
841861-0	INÁCIA VALDICLEA AZEVEDO DO NASCIMENTO DANTAS	84	1
834145-3	ROMÁRIO FELIPE DE HOLANDA	82	2
839561-9	PAULA VIEIRA DA SILVA LIMA	80	3
821256-7	LUCAS FREDERYCO JOHN MOTA DANTAS	80	4
845151-0	MARIA BETÂNIA DA SILVA	76	5
817981-3	JOSE BASILIO LOPES DA SILVA	74	6
831886-4	KALINE BEZERRA DE OLIVEIRA	72	7
828665-0	JAEDSON DOS SANTOS PEREIRA	69	8
832384-8	KAMILA SINARE ALVES	68	9
848307-6	MAICON DOUGLAS BARBOSA CANDIDO	68	10
832212-1	ANTONIO VIRGINIO MARTINS NETO	67	11
817496-7	MARINEIDE ROCHA DA SILVA	66	12
815640-3	ALEX FERREIRA PINTO	66	13
848254-9	VIVIANE OLIVEIRA DE SOUSA	66	14
824401-2	FLAVIANA LUDLENE SALUSTINO DE BRITO BENTO SILVA	64	15
835061-0	ANA CARLA MATEUS DO NASCIMENTO	64	16
848301-3	MARIA MARTA NEPOMUCENO RODRIGUES CANDIDO	64	17
815893-0	JANIELSON CANUTO DA SILVA	64	18
817778-0	ITAMAR DE OLIVEIRA NOBRE JÚNIOR	62	19
817057-0	GUIBSON ALVES DE SOUZA	60	20
840021-0	DANIELA AMÂNCIO CARNEIRO	60	21
815712-4	YASMÊNIA EVELYN MONTEIRO DE BARROS	60	22
822447-8	LINYEDSON YVISON DE MEDEIROS	56	23
830291-7	FRANCINELMA DANUSE AVELINO CIRILO MATOS	54	24
844598-9	FRANCISCA ADRIANA DA SILVA	54	25
817520-6	WALISON DANTAS DE ARAÚJO	50	26
<b>CARGO Nº 3 COORDENADOR PEDAGÓGICO - CURRAIS NOVOS - SUPERIOR - LISTA PCD</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
848301-3	MARIA MARTA NEPOMUCENO RODRIGUES CANDIDO	64	1
816432-5	MARILEIDE ZIZA PIRES BEZERRA	58	2
820223-4	AMANDA SOUZA DE ARAÚJO	54	3
<b>CARGO Nº 4 PROFESSOR DE MATEMÁTICA - CURRAIS NOVOS - SUPERIOR</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO GERAL</b>
834834-9	JOÃO VICTOR RODRIGUES DA COSTA	75	1
815404-0	RENAN ELIAZAF RODRIGUES DOS ANJOS	74	2
824674-8	ANDERSON DA SILVA COSTA	70	3
816171-7	JEANO CARLOS ALVES DE MEDEIROS	70	4
834249-9	CLÁUDIO MIRANDA ALVES	70	5
848230-8	WILLEMBERG OLIVEIRA DA SILVA	68	6
842863-3	JOSIEL OLIVEIRA DA LUZ	66	7
845524-8	LETÍCIA DE AZEVEDO MEDEIROS	66	8
842617-5	LUCIANA DE ARAÚJO NÓBREGA SANTOS	66	9
835131-0	FRANKLIN DIEGO DE LIMA RODRIGUES	65	10
816759-3	KÁTIA KARINA DA SILVA	64	11
821631-5	JAKSON DOS SANTOS SILVA	63	12
815374-8	VENICIUS DE SOUZA NASCIMENTO	62	13
832881-0	ELITON SANCLER GOMES SALES	60	14
815394-7	JOBSON DE FARIAS LIMA	60	15
824854-6	ROGÉRIO RAMALHO SILVA DE LIMA COSME	60	16
817115-4	FERNANDO BARCELOS MARCOLINO DE SOUZA	59	17
847946-8	FELIPE DOS ANJOS NEVES	59	18
818213-0	MARIA DO SOCORRO BRAZ FERREIRA	58	19
847712-5	DAVIS RYTLE LIRA MARTINS	58	20
820915-6	ANTONIO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA	58	21

822466-1	MARCÍLIO JOSÉ DANTAS SANTOS	58	22
845538-4	EDWIN CASTRO FERNANDES DOS SANTOS	57	23
822937-1	FRANCIVAN MACEDO GUEDES	56	24
832816-5	JOÃO JOSÉ DE AZEVEDO JÚNIOR	54	25
840165-3	ANA PAULA DA COSTA GOMES	54	26
821892-5	LÍGIA DANIELLY ROCHA DOS SANTOS	54	27
819503-9	MARIA JOSÉ AZEVEDO DA SILVA	54	28
815333-4	JOÃO PAULO DA COSTA	54	29
837350-6	GISLAYNNE MARIA RIBEIRO DA SILVA	52	30
840263-6	SAYMON TÁRIK VARELA ALVES	52	31
820233-9	JOEBSON JEFFERSON DA SILVA SOUZA	52	32
843526-3	ROMÁRIO BARBOSA GOMES	52	33
822100-0	IARYTHSSA DUARTE DE ARAÚJO	50	34
818480-2	MATEUS SOARES COSTA	50	35
827985-7	JOSÉ DANIEL DE LIMA GONÇALVES	50	36
817362-8	DELANO AUGUSTO LUCENA DE MEDEIROS COSTA	50	37
827181-6	MAGNA CRISTINA PINHEIRO MARQUES	50	38
832325-6	WANDERLEY DE SOUZA GOIS JUNIOR	50	39

**CARGO Nº 4 PROFESSOR DE MATEMÁTICA - CURRAIS NOVOS - SUPERIOR - LISTA NE GROS**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFI CAÇÃO
835131-0	FRANKLIN DIEGO DE LIMA RODRIGUES	65	1
815394-7	JOBSON DE FARIAS LIMA	60	2
847946-8	FELIPE DOS ANJOS NEVES	59	3
818213-0	MARIA DO SOCORRO BRAZ FERREIRA	58	4
820233-9	JOEBSON JEFFERSON DA SILVA SOUZA	52	5
818480-2	MATEUS SOARES COSTA	50	6

**CARGO Nº 5 PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - CURRAIS NOVOS - SUPERIOR**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO GERAL
819108-1	ANTONIO BEZERRA DE MESQUITA	87,2	1
816281-5	DANIEL FRANCISCO DA SILVA	86,2	2
827487-0	LUANA VANESSA DA SILVA PINHEIRO	85,6	3
847570-4	JAIRA LUIZA GARCIA DE MELO	83,2	4
815375-3	DALLYNE DE FÁTIMA SILVA FELEX	83,2	5
841081-0	SÉRGIO LINARD NEIVA PIMENTA	83	6
834616-3	JOCIANE DA SILVA LUCIANO FERREIRA	82,8	7
816292-5	DAVILLE HENRIQUE VIANA GARCIA	82,2	8
816157-0	JOÃO BATISTA SENA NETO	80	9
832983-4	ANNA PAULA DE PAIVA NUNES	79,2	10
844277-3	HOSANA PEREIRA DOS SANTOS	76,8	11
837292-1	MONIQUE MACIELI COSTA DE ANDRADE	76,8	12
815373-2	EUDIMAR HORTINS DO NASCIMENTO	76	13
827598-3	MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA	76	14
838744-0	ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA	76	15
815850-5	RANSMILLER DANTAS DA SILVA	76	16
836064-9	LUCAS DE SOUZA SOARES	76	17
827642-1	LUZINEIDE DE SOUSA SILVA	75,8	18
838850-7	MARIA ALICE ALMEIDA SALES DO NASCIMENTO	75,8	19
821798-4	EVANDRO CALAFANGE DE ANDRADE	74,4	20
823424-5	MARIA CIMARIA GADELHA ARAUJO	74,4	21
836477-4	LEIDIANA DOS SANTOS FERNANDES	74,4	22
816636-4	INGRID STHEFANE ARAÚJO SILVA	74,4	23
836572-0	ALBERIONE DA SILVA MEDEIROS	74,2	24
831070-8	MARIANA LORENA DOS SANTOS SILVA	74,2	25
835401-7	ERICK FRANCISCO DE OLIVEIRA	73,6	26
819767-5	EDNA GABRIELA PONTES BEZERRA	73,6	27
819619-0	MARIA DAS VITÓRIAS LUANA DE MEDEIROS	73,6	28
841245-0	MARIA DE FATIMA DE LIMA LOPES	73,4	29
818780-3	SOLANGE FERNANDES DA SILVA	72,8	30
829075-5	JAILHANE NELINE CAMPÊLO DA SILVA	72,8	31
840710-5	GIORDAN VICTOR SANTOS COSTA	72,8	32
847929-5	LIDIANA MIZEL GOMES FIGUEIREDO	70,4	33
817491-0	MAIARA LOISE OLIVEIRA BORGES	70,4	34
833415-8	LENORA LETICIA DE SOUSA LIMA	70,4	35

846566-0	ISABEL ROMENA CALIXTA FERREIRA	70	36
816650-0	SAYONARA SIMONELLY DE MELO ARAÚJO	69,6	37
847713-0	BÁRBARA GADELHA BENTO DA SILVA	69,6	38
843980-2	JAIANY CRISTINA DE MORAIS ARAÚJO	69,6	39
847405-6	JAMILY DA SILVA SANTOS	69,6	40
821696-0	JOSIANY ROSENDO DE FREITAS	68	41
818785-0	MYLENA MIRELI SILVA	68	42
843938-3	VITÓRIA MARIA MORAIS OLINTO	68	43
839759-5	ANA CRISTINA ROMÃO DOS SANTOS	68	44
825591-0	EZILMA MARIA DA SILVA BERTO	67,2	45
819509-1	MARTA ANDRÉA DA SILVA	67,2	46
816776-6	MARIA JOZENILDA ARAÚJO DOS SANTOS	67	47
823924-3	AMANDA APARECIDA DA COSTA	67	48
815964-5	CACILDO DA SILVA RODRIGUES	66,4	49
841269-1	RALINE RAMALHO DA SILVA COSME	66,4	50

818962-2	FRANCISCO ARAÚJO DOS SANTOS JÚNIOR	66,4	51
823992-4	MARIANNE ARAÚJO DE MEDEIROS	66,4	52
846849-8	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	66,4	53
815345-0	ELAINE CRISTINA DE MEDEIROS	66,4	54
841424-3	FLÁVIA FERNANDES DE SOUZA	66,4	55
829170-1	ANDREILSON ALEMIDA GOMES	66,4	56
836471-1	ALISSON AYRON DOS SANTOS	66,4	57
826438-0	MARIELLY PEREIRA ALVES DE SOUSA	66,2	58
816419-4	RAFAELA CLAUDIA DOS SANTOS	66,2	59
815372-7	VITÓRIA MARIA GALVÃO	65,6	60
841931-0	CARLIENE ALVES GOMES	65,6	61
841389-4	BÁRBARA MARTINA MARCIANO DE OLIVEIRA ARAÚJO	65,6	62
824450-0	HADASSA FREIRE GOMES RODRIGUES DE ARAUJO	65,6	63
817857-9	RYCKELMY KHEVEN DA COSTA PEQUENO	65,6	64
815853-1	JAQUILENE FERNANDES VIEIRA	64,8	65
847625-2	RUBIANA COUTINHO DE SOUZA	64	66
818402-7	KALINE MEIRY DOMINGOS DA COSTA	64	67
815441-1	LUCIANA CARLA DA SILVA AMARAL	64	68
847446-0	DANIELA CÁSSIA PEREIRA GONÇALVES	64	69
818420-5	DAYANE CASSIANO DA SILVA	64	70
837427-4	DAYANNY THALITA SANTOS AZEVEDO	63,2	71
837415-9	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MEDEIROS	63,2	72
816336-3	MARIA ELIANE FERNANDES DE LIMA	63,2	73
833178-0	ALISSON MAIA DOS SANTOS	63,2	74
839801-2	EUNICE BIBLIANA DA CRUZ NETA	63,2	75
816467-6	JADSON DA SILVA PEREIRA	62,4	76
834218-0	EMANOELLE DE ARAÚJO LUNA	62,4	77
818128-8	JERFFERSON MEDEIROS	62,4	78
838312-1	YASMIM RENALE GOMES DE FRANÇA	62,4	79
816349-4	DANIELLA MARIA DA SILVA	62,4	80
827408-9	VIVIANNE GUEDES DANTAS DE ARAÚJO	62,4	81
847932-1	WILIANA MARTINS DE ARAÚJO LIMA	61,6	82
830907-4	MARIA JOSENILDA NUNES MEDEIROS	61,6	83
846509-9	AURIDETE ALVES CESARIO DANTAS	60,8	84
815594-4	RÉGIA FRANCIDELMA DA SILVA GÓIS	60,8	85
836763-9	CLAUDIA PINHEIRO SILVA	60,8	86
840036-1	MARIA APARECIDA DE SOUZA GUILHERME	60,8	87
846556-5	MARCOS JOSÉ DE SOUZA CIPRIANO	60,6	88
819949-4	ANA LUISA MEDEIROS SALES	60	89
835765-7	JULLIE ANNE DE MEDEIROS NÓBREGA	60	90
817468-4	MARCELO ÍTALO BEZERRA	60	91
840654-1	LAYANE DA SILVA NUNES	60	92
831057-7	ANA JOSEILMA NUNES MEDEIROS	60	93



847413-0	JÂNIO SARAIVA	59,8	94
838278-8	RAIMUNDA VALQUÍRIA DE CARVALHO SANTOS	59,8	95
841363-2	FRANCISCA MARIA DE MEDEIROS BRITO	59,8	96
842995-1	LUAN ALVES MONTEIRO CARLOS	59,8	97
847892-5	HERYWELTON KAROL PEREIRA DA NÓBREGA	59,2	98
816766-1	GILVAN LOPES DE OLIVEIRA	59,2	99
830224-1	PALOMA VANESSA GOMES DA SILVA	59,2	100
842440-3	LÍVIA ALVES MONTEIRO CARLOS	58,2	101
816818-3	EMANOEL SEBASTIÃO DE PAIVA	57,6	102
815711-9	ROSALIÉ SOARES DE LIMA SILVA	57,6	103
817301-5	GILIARD DA ROCHA CARDOSO	57,6	104
820469-2	WAGNER CORTÉS DE LIMA	57,6	105
843268-1	ALICE ELISIANNE DE LIRA MARQUES GUEDES	57,6	106
847074-8	RAYONARA MEDEIROS DA SILVA	57,6	107
817448-5	FABIANA DA SILVA COSTA DOS SANTOS	57,6	108
821428-1	GEOVANNA EMÍLIA SILVA SANTANA	57,6	109
847519-6	ROSALI KELLY DE ARAUJO AZEVEDO	57,6	110
838270-4	JOÉLDA KARLLA BATISTA ALVES	56,8	111
826679-0	ANTÔNIA LUCÉLIA DA SILVA ALMEIDA	56,8	112
835358-4	RENATA MARIA DINIZ	56,8	113
825554-8	PEDRO VICTOR PIRES DE MEDEIROS	56,8	114
842130-8	ALLAN DE SOUSA FÉLIX	56,8	115
838481-1	MARIA DE FÁTIMA SILVA	56,8	116
817090-0	MARIA KÉRYCA FREITAS DOS SANTOS	56,8	117
817349-7	CAMILA SUAMMY SILVA BATISTA FAUSTINO	56,8	118
834342-4	LARISSA SANTOS DA FONSECA	56,8	119
833186-4	DÉBORA LYLIAN ABDIAS DA COSTA	56,8	120
835291-0	MELISSA LEANDRA DANTAS	56,8	121
819705-7	DAISY TATHIANNIE E SILVA ASSUNÇÃO	56	122
823926-4	ANDREA REJANE DOS SANTOS	56	123
823253-6	JOANA DARC DANTAS DOS SANTOS	56	124
817228-9	JOSÉ IGO DA COSTA GUEDES	56	125
824197-5	ÍGARA DAYSE DA SILVA SOUTO	56	126
820188-5	MARIA ROMEIKA BARBOSA PEREIRA	56	127
818981-6	ESTHER MIKAELY DA SILVA FERREIRA	56	128
829507-2	LUCAS HENRIQUE DE ANDRADE SOUSA	56	129
833085-5	EDILEUSA DANTAS DA SILVA SANTOS	55,2	130
817052-2	VICTOR TAVARES RODRIGUES NETO	54,4	131
832989-7	INÁCIA VITÓRIA DOS SANTOS	54,4	132
824572-3	IVANA PATRÍCIA DE SOUZA RAMOS SILVA	54,4	133
838727-8	VALQUIRIA NUNES DE LIRA	54,4	134
825403-6	AYSHA JOYCE GOMES SANTOS	54,4	135
848089-2	ROSEANE MARIA DE MEDEIROS	53,6	136
846919-8	JAMES DEAN DA SILVA BORGES	53,6	137
817195-0	ERIONEIDE MARQUES DA SILVA MEDEIROS	53,6	138
835276-9	EUNICE MATIAS DO NASCIMENTO	53,6	139
823428-7	JUCIELE AMANDA DE LIMA	53,6	140
822114-7	KETHELYN DUARTE ARAÚJO	53,6	141
838621-1	JANICLEIDE DE ARAÚJO SOUSA OLIVEIRA	52,8	142
845602-1	KATIANA PRISCILA CONCEIÇÃO SILVA NASCIMENTO	52,8	143
821512-8	RAÍSSA EMANUELLE FREIRE LOPES	52,8	144
817556-2	LINDAY ANE PEREIRA DE ARAÚJO	52,8	145
822889-1	SAYONARA PATRÍCIA AZEVEDO DA COSTA	52,8	146
826309-8	DEYSE ELOYSE DA SILVA SANTOS	52,8	147
817518-5	VANDSON BEZERRA DA SILVA	52,8	148
817608-4	JOSÉ LUÍS DANTAS DA SILVA	52	149
829235-4	PRISCILA ADRIANA NASCIMENTO SILVA	50,4	150
829416-8	MARIA CLARA MEDEIROS FERNANDES	50,4	151
<b>CARGO Nº 5 PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - CURRAIS NOVOS - SUPERIOR - LISTA NEGROS</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
816281-5	DANIEL FRANCISCO DA SILVA	86,2	1
827598-3	MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA COSTA	76	2
836477-4	LEIDIANA DOS SANTOS FERNANDES	74,4	3

836572-0	ALBERIONE DA SILVA MEDEIROS	74.2	4
821696-0	JOSIANY ROSENDO DE FREITAS	68	5
825591-0	EZILMA MARIA DA SILVA BERTO	67.2	6
826438-0	MARIELLY PEREIRA ALVES DE SOUSA	66.2	7
824450-0	HADASSA FREIRE GOMES RODRIGUES DE ARAUJO	65.6	8
827408-9	VIVIANNE GUEDES DANTAS DE ARAUJO	62.4	9
815594-4	RÉGIA FRANCIDELMA DA SILVA GÓIS	60.8	10
817301-5	GILIARD DA ROCHA CARDOSO	57.6	11
825554-8	PEDRO VICTOR PIRES DE MEDEIROS	56.8	12
842130-8	ALLAN DE SOUSA FÉLIX	56.8	13
835291-0	MELISSA LEANDRA DANTAS	56.8	14
824572-3	IVANA PATRÍCIA DE SOUZA RAMOS SILVA	54.4	15
825403-6	AYSHA JOYCE GOMES SANTOS	54.4	16
845602-1	KATIANA PRISCILA CONCEIÇÃO SILVA NASCIMENTO	52.8	17
<b>CARGO Nº 5 PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - CURRAIS NOVOS - SUPERIOR - LISTA PCD</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
836064-9	LUCAS DE SOUZA SOARES	76	1
836471-1	ALISSON AYRON DOS SANTOS	66.4	2
836763-9	CLAUDIA PINHEIRO SILVA	60.8	3
819949-4	ANA LUISA MEDEIROS SALES	60	4
<b>CARGO Nº 6 PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA - CURRAIS NOVOS - SUPERIOR</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO GERAL</b>
828613-6	JEANDERSON MARCOS NUNES LOPES	96	1
840422-0	JOÃO PAULO DA PENHA TEODORO	90	2
815056-9	FLEMMING RUMMENIGGE DE AZEVEDO SANTOS	90	3
824136-2	MARIA CLARA MEDEIROS SILVA	89	4
817534-2	JOSÉ GILMARKES REINALDO DE SOUZA	88	5
839684-8	CESAR RICARDO LOPES DA SILVA BERNARDO	80	6
825889-0	MARIA BEATRIZ ALBUQUERQUE BARBOSA	80	7
827727-3	MARIA ISABEL DE MEDEIROS SIVA	72	8
818195-3	VANESSA CAROLINE DE OLIVEIRA MACEDO	72	9
815785-2	ELOISE LUZ SILVA	70	10
847391-1	MARIA GISLAINE MIRELE DE LIMA	68	11
843160-4	RAISSA GARCIA LOPES	68	12
836427-1	JADILSON HONORATO MARSAL DA SILVA	66	13
820256-4	PAULO BRILHANTE DA SILVA	66	14
838854-9	LILIAN DE SOUZA BATISTA SILVA	66	15
840092-7	KARLA SIMONE COSTA DE ASSIS	64	16
839971-8	HAYLA MARIA FERNANDES BOTELHO	62	17
838014-1	JOÃO PAULO DOS SANTOS DIAS	62	18
823794-8	PLINIO LEVI DANTAS DE ARAUJO	62	19
841593-3	WANESSA NATHALY SANTOS DE LIMA	62	20
844320-6	MARCOS ARAÚJO SANTOS	60	21
841664-9	MARIA VALERIA FERREIRA DA SILVA	60	22
818996-8	JOSEILSON RODRIGUES DOS SANTOS	60	23
815018-1	JOSUE HELIO DE CARVALHO	58	24
824089-8	EMMANUELLE DE FÁTIMA DANTAS BEZERRA DE MOURA	58	25
843328-7	FRANCISCA ELIANE JUSTINO SILVA	58	26
815229-9	RAFAELA DE ARAÚJO DANTAS	56	27
847580-9	ANA CLAUDIA GUEDES	54	28
844696-1	JUDIVANDA KÊNIA FERNANDES DE AZEVEDO	54	29
820086-0	CRIZIANE APARECIDA BRILHANTE DA SILVA	52	30
821781-1	SOLANGE MARRA DE SOUSA MOREIRA	52	31
840427-7	ALANE KELLY DE SOUSA SOARES	52	32
815128-0	EDLLA ARYEL DE MOURA	52	33
824474-0	ELIANE SANTOS DA SILVA RODRIGUES	52	34
823196-7	MARIA HELENA TOMAZ ARAÚJO	50	35
830278-6	RAQUEL DELLYAN TEIXEIRA AZEVEDO	50	36
826820-6	JULIA FERNANDA BATISTA	50	37
826101-7	LOHANNA KETHLEY ARAUJO BAZILIO	50	38
<b>CARGO Nº 6 PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA - CURRAIS NOVOS - SUPERIOR - LISTA NEGROS</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
815056-9	FLEMMING RUMMENIGGE DE AZEVEDO SANTOS	90	1

818195-3	VANESSA CAROLINE DE OLIVEIRA MACEDO	72	2
841593-3	WANESSA NATHALY SANTOS DE LIMA	62	3
821781-1	SOLANGE MARRA DE SOUSA MOREIRA	52	4
<b>CARGO Nº 7 PROFESSOR DE GEOGRAFIA - CURRAIS NOVOS - SUPERIOR</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO GERAL</b>
819175-7	EULÁLIA JÉSSICA MEDEIROS SILVA	81	1
845735-5	DIOGO BERNARDINO SANTOS DE MEDEIROS	81	2
830382-1	JOABIO ALEKSON CORTEZ COSTA	80	3
842080-7	FABRÍCIO OLEGÁRIO DE MEDEIROS	80	4
817036-5	MATHEUS DANTAS DAS CHAGAS	77	5
843269-7	JOÃO RODRIGUES DA SILVA BISNETO	77	6
832203-2	ANOAN DE ARAÚJO MEDEIROS	76	7
837563-4	JOSÉ CARLOS DANTAS	74	8
822851-4	JAEDNA DANIELLE ALVES DA COSTA	74	9
817322-0	RAVENA VALCÁCER DE MEDEIROS	71	10
821462-7	LUANA CARLA MARIZ DA SILVA	71	11
830733-9	ALÍBIA DEYSI GUEDES DA SILVA	70	12
823707-3	JOSHUÁ DAVINCI NUNES ROCHA	69	13
847378-0	DJANNÍ MARTINHO DOS SANTOS SOBRINHO	68	14
846886-0	FABRÍCIO RIBEIRO DE SOUSA	68	15
831517-7	ANSELMO DE ARAÚJO BARBOSA	68	16
832324-0	MARCIANO LINHARES BEZERRA	68	17
847197-7	GISLAINY DA COSTA GERMANO	66	18
826981-2	OLAVO ANTONIO VITORINO DE OLIVEIRA	66	19
847668-7	JOELY DANATIVIDADE SANTOS DE LIMA	66	20
838784-9	MAXWELL CAVALCANTI XAVIER	65	21
815775-8	IANA RAQUEL DANTAS DE OLIVEIRA	65	22
818907-2	LUCAS MEDEIROS DO NASCIMENTO GONÇALVES	64	23
818030-5	MOISÉS SANSÃO PEREIRA	63	24
815334-0	DENISE SANTOS SALDANHA	63	25
835108-4	RICHIEENNE THAINARA DE AZEVEDO CAVALCANTE	62	26
834937-9	MARCOS ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO	62	27
819758-6	RODRIGO MATHEUS DE MOURA ZUZA	62	28
831411-0	RAUNY RAVANELLY MEDEIROS BARROS	62	29
836555-8	BRENO VICTOR DE LIMA VALENTIM	62	30
828291-7	DIONÍZIA SIMPLÍCIO BISNETA	62	31
845618-9	LEONARDO PEREIRA DE ARAUJO	62	32
815771-6	FERNANDO EDUARDO BORGES DA SILVA	61	33
817342-9	JOSÉ RAFAEL DANTAS	60	34
819022-4	EDJANE JUNQUEIRA DE ALMEIDA	60	35
848262-2	JOSE LINDUARTE DA SILVA MARINHO	60	36
818209-8	NATHALIA DE LUCENA FREITAS	60	37
839837-9	ISAAC BEZERRA DE SOUSA	60	38
843862-0	MARIA DAS GRAÇAS DINIZ LIMA	58	39
835881-8	FRANCINALDO AZEVEDO DOS SANTOS	58	40
830143-1	ALEX PEREIRA DA SILVA	58	41
838527-0	DOUGLAS CAVALCANTE DE ARAÚJO	58	42
824815-3	ANDRÉA DRYELLE DOS SANTOS	58	43
848405-9	JOSÉ MATHEUS DE MEDEIROS SANTOS	58	44
833441-0	MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA DE ARAÚJO	57	45
831210-8	JORGE ALBERTO DE LIMA JÚNIOR	56	46
826421-7	ÍGOR TAUAN SANTIAGO LOPES DE MACEDO	56	47
845103-9	CLEIDE PEREIRA DA SILVA	54	48
816565-9	DANIEL LOURENÇO DA SILVA	54	49
824147-2	MÔNICA RAYLLA DANTAS MAGNO	54	50
834035-5	ANDERSON ANDRIELLY DE CASTRO GERALDO	52	51
840356-1	ALLONZO LINDOMAR DA ROCHA	52	52
846292-0	DAILSON DE MEDEIROS SANTOS	52	53
841465-7	NATANE SORAYA GONÇALVES DE LIMA SOARES	52	54
840272-5	JULIANA FERNANDA VIEIRA SOUZA	52	55
817283-9	ANA PATRÍCIA RIBEIRO VALE	52	56
847628-9	LISIANE DE SOUZA DINIZ	52	57
837586-0	BRUNO CÉSAR DA PAZ GUEDES	50	58

816216-0	ANDREI ANTONOVITCH ANULINO BARROS	50	59
847121-2	JEFFERSON SANTOS SILVA	50	60
843138-4	JEFFERSON GUILHERME MENDONÇA DE PAIVA	50	61
844062-4	ADELSON FELIPE SANTIAGO	50	62
815131-6	BRUNO MATEUS GUSTAVO DA SILVA	50	63
<b>CARGO Nº 7 PROFESSOR DE GEOGRAFIA - CURRAIS NOVOS - SUPERIOR - LISTA NEGROS</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
831517-7	ANSELMO DE ARAÚJO BARBOSA	68	1
819758-6	RODRIGO MATHEUS DE MOURA ZUZA	62	2
<b>CARGO Nº 7 PROFESSOR DE GEOGRAFIA - CURRAIS NOVOS - SUPERIOR - LISTA PCD</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
817342-9	JOSÉ RAFAEL DANTAS	60	1
<b>CARGO Nº 8 PROFESSOR DE HISTÓRIA - CURRAIS NOVOS - SUPERIOR</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO GERAL</b>
839161-4	ELYNALDO GONÇALVES DANTAS	88	1
847374-9	ANTÔNIO CARLOS CABRAL DE MEDEIROS	88	2
848173-9	MATEUS RIBEIRO DE OLIVEIRA	86	3
838529-1	LUÍS GOMES NETO	84	4
833893-8	RENNO ALLESY VERAS DE SENNA OLIVEIRA	83	5
838114-5	JOELMA TITO DA SILVA	82	6
821279-2	DAVID PONCIANO DA SILVA	82	7
819110-2	RAFAELA COSTA DE AZEVEDO	81	8
838894-7	ISAC ALISSON VIANA DE MEDEIROS	79	9
831440-9	BRENA DA SILVA DANTAS	79	10
843306-7	GIOVANNI ROBERTO PROTÁSIO BENTES FILHO	78	11
838103-5	IZABEL MARIA NUNES DO NASCIMENTO	78	12
815097-2	ALLAF BRENO PEREIRA PINTO	78	13
826348-0	FABIANA ALVES DANTAS	77	14
847664-5	TIAGO DE SOUZA MARIANO	77	15
830549-9	PRENTICE GEOVANNI DA SILVA COSTA	77	16
843610-0	MARIA ALDA JANA DANTAS DE MEDEIROS	77	17
820061-4	PEDRO VITOR OLIVEIRA PINTO	76	18
823270-9	ANCHERLLE FERNANDES DA SILVA FILHO	76	19
820275-8	ANDRÉ DE SOUZA SOARES	75	20
834918-5	MARIA ILKA SILVA PIMENTA	73	21
820112-0	VANESSA DANTAS EVARISTO	72	22
833862-9	LÉDA MAYARA ALVES DA SILVA	72	23
815382-1	LEANDRO CELESTINO BRANDÃO	72	24
841125-8	IGOR GABRIEL MELO DE ARAÚJO	72	25
839530-0	JESSÉ RIBEIRO DE ARAÚJO	71	26
838702-1	MARIA AURÉLIA SARMENTO	71	27
836126-5	LIZ COUTINHO E PAIVA	70	28
829639-0	JEFFERSON CANDIDO ALVES	70	29
848142-0	ADENILTON DE ARAÚJO NASCIMENTO	70	30
827515-0	CLEYDSON SILVA PESSOA	70	31
846679-4	ANA GABRIELLE PINTO DELFINO	70	32
815369-0	THAMARA JULIANA MACEDO COSTA	69	33
847658-2	MARCOS FERNANDES DE OLIVEIRA	69	34
826941-4	ÁLYSSON MATHEUS DE MORAIS PINHEIRO	68	35
819370-7	DÊNIS FERNANDES DE MEDEIROS	68	36
837482-4	MAYKON DOUGLAS SOUSA GOUVEIA	68	37
837090-3	ROSANE DOS SANTOS	67	38
816039-9	FRANCISCO EDUARDO RAIMUNDO DOS SANTOS	66	39
839342-8	ADRIANO NERES DE SOUSA	66	40
822895-4	BIANCA GISELE PINHEIRO DO NASCIMENTO	66	41
828795-7	JARDEL BEZERRA ARAÚJO DA SILVA	66	42
822544-5	JOSÉ LUCAS DE ARAÚJO GOMES	66	43
826995-9	VIKELANE MARIA DE OLIVEIRA SILVA	66	44
818460-3	FRANCISCO ANDERSON TAVARES DE LYRA SILVA	64	45
840610-1	ARTHUR WILLIAM SILVA SOUSA	64	46
838013-6	EDUARDO PERMÍNIO LEITE	64	47
824448-9	EMANUEL CAIO ARAUJO LOBATO	64	48
846741-0	JOYCE ELIDA DANTAS DOS SANTOS	64	49

831499-0	ANA LAURA DE SOUTO LIRA	64	50
822879-7	WANDSON DO NASCIMENTO BATISTA	62	51
836614-8	JOSÉ CARLOS PEREIRA DA CRUZ	62	52
821189-3	JOADSON VAGNER SILVA	62	53
819961-0	ANDREI MATHEUS DA SILVA GARCIA	62	54
824899-1	CLEIDIANE DE ARAÚJO OLIVEIRA	62	55
828089-9	RAÍ JOSÉ DANTAS DE LIMA	62	56
846807-9	MATHEUS BARBOSA SANTOS	62	57
818208-2	JANÚBIA DE MEDEIROS MENEZES	62	58
829334-2	JONATHAN FELIPE BRITO DOS SANTOS	62	59
820491-2	LUAN COSME SANTOS	62	60
836135-4	GLEICE LINHARES DE AZEVEDO	61	61
846630-7	GRACINEIDE PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	60	62
828078-9	JOÃO ANTÔNIO DE DEUS BARBOSA NOGUEIRA	60	63
820497-5	ANA LÚCIA DANTAS	60	64
816365-1	MAGNÓLIA SUELLEM DA SILVA AZEVEDO	60	65
846161-8	DEYVID ANDERSON ALVES MEDEIROS	60	66
825886-3	ALEF MARQUES DE ARAUJO SANTOS	60	67
826188-1	ICARO ZAQUEU SILVA RODRIGUES	60	68
845405-0	PAULO ROBERTO LOPES JÚNIOR	60	69
816777-1	JOSÉ CARLOS FIRMINO DA SILVA	60	70
847991-3	MARIA IZABELLE DE MACEDO GOMES	60	71
822596-9	LARISSE SANTOS BERNARDO	60	72
818532-4	JAILKA INGRID MARTINS DANTAS	60	73
817469-0	DANIEL NEVES DE ARAUJO	58	74
820493-3	ARLINDO CALIXTO DOS SANTOS	58	75
847687-0	ALEX TEIXEIR DO AMARAL	58	76
836356-6	ANA LUÍSA ARAÚJO MEDEIROS	58	77
848174-4	MARCOS ALVES DA SILVA	58	78
840340-4	FRANCISCA RAFAELA MIRLYS DA SILVA	58	79
820406-9	DANILO MARTINS DO NASCIMENTO	58	80
820761-0	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA LIMA	58	81
819274-5	MARCELLA KATHERINE ARAÚJO CALIFE MAIA	58	82
823115-5	CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS FIGUEIRÊDO	58	83
846394-5	MOISÉS EMANUEL BEZERRA	58	84
844941-2	JUSILENE ARAÚJO DE ALMEIDA	56	85
844302-8	KATIANNE SILVA DE MEDEIROS	56	86
824259-1	LUCAS GUSTAVO ALVES DE FARIAS	56	87
830931-5	JOSE MALCOLMSSAEL TEIXEIRA VALENTIM	56	88
831028-9	JOÃO BOSCO DA SILVA MONTEIRO JÚNIOR	56	89
817649-8	ELIANE SOARES DE SOUZA	56	90
832006-1	MANSUETO SEREJO CARDOSO	54	91
848054-1	NILTON JOSÉ DANTAS WANDERLEY	54	92
842862-8	ELENICE LUANARA OLIVEIRA VIEIRA MORAIS	54	93
815017-6	DAMIAO MARCOS PEREIRA SILVA	54	94
831980-5	ALLAN VINÍCIUS DANTAS SOUZA	54	95
821951-5	PATRICIA KARLA BRITO DE MEDEIROS	54	96
834739-2	IVO FERNANDES DE SOUSA	54	97
838987-2	PAULO DÁRIO DANTAS DE SOUSA	54	98
847269-8	JOALISON TOSCANO DE ARAUJO	54	99
847492-0	GEYDSON MIKE DOS ANJOS RIBEIRO	52	100
846583-2	JOSÉ FAGNER DOS SANTOS SILVA	52	101
841468-3	PAULO ROBERTO CRUZ MENDES	52	102
820300-2	LAISE VITORIA DE FIGUEREDO SOUZA	52	103
815465-2	EVERILSON DOS SANTOS	52	104
815108-0	EDUARDA OLIVEIRA SILVA	52	105
819228-4	TATIANE MEDEIROS ALVES	52	106
826176-6	MARCELO CRISTIANO CAMPOS DINIZ	52	107
819139-0	ANA PAULA SANTANA FILGUEIRA	52	108
818037-3	KLEBSON AUGUSTO RUFINO	52	109
844454-5	ED WILSON GONÇALVES DUARTE	50	110
846590-0	MARIA CIRLENE ALVES MARCELINO	50	111
841463-6	KALIANE KELLY DE SOUZA MEDEIROS	50	112

848159-2	SAONARA MICAELA DOS SANTOS BATISTA	50	113
834490-0	EUGENIA FERREIRA DA SILVA	50	114
848289-0	DIEGO RODRIGUES DA SILVA	50	115
820756-2	MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	50	116
<b>CARGO Nº 8 PROFESSOR DE HISTÓRIA - CURRAIS NOVOS - SUPERIOR - LISTA NEGROS</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
839161-4	ELYNALDO GONÇALVES DANTAS	88	1
822879-7	WANDSON DO NASCIMENTO BATISTA	62	2
818532-4	JAILKA INGRID MARTINS DANTAS	60	3
817469-0	DANIEL NEVES DE ARAUJO	58	4
820493-3	ARLINDO CALIXTO DOS SANTOS	58	5
848174-4	MARCOS ALVES DA SILVA	58	6
842862-8	ELENICE LUANARA OLIVEIRA VIEIRA MORAIS	54	7
847492-0	GEYDSON MIKE DOS ANJOS RIBEIRO	52	8
820300-2	LAISE VITORIA DE FIGUEREDO SOUZA	52	9
815465-2	EVERILSON DOS SANTOS	52	10
834490-0	EUGENIA FERREIRA DA SILVA	50	11
848289-0	DIEGO RODRIGUES DA SILVA	50	12
820756-2	MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	50	13
<b>CARGO Nº 8 PROFESSOR DE HISTÓRIA - CURRAIS NOVOS - SUPERIOR - LISTA PCD</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
818460-3	FRANCISCO ANDERSON TAVARES DE LYRA SILVA	64	1
<b>CARGO Nº 9 PROFESSOR DE CIÊNCIAS - CURRAIS NOVOS - SUPERIOR</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO GERAL</b>
841883-0	THAMARA DE MEDEIROS AZEVEDO	84	1
822565-0	NATHALIA MAÍRA CABRAL DE MEDEIROS	84	2
818231-8	SIMIÃO ALEFE SOARES DA SILVA	83	3
818134-0	PETESON DAVID SOARES DE LIMA MEDEIROS	80	4
831741-5	RUANN RAMIRES NUNES PAIVA	79	5
846672-6	MARIA LUÍSA DE MEDEIROS FALCÃO	77	6
835921-4	LUCAS EMANUEL FERREIRA	75	7
829028-9	TIEGO LUIZ DE ARAÚJO COSTA	74	8
820117-8	LUAN MEDEIROS SANTOS	74	9
816997-8	IONE ALMEIDA SILVA	73	10
821610-0	SEBASTIAO LINO NETO	72	11
841333-9	IVON DE AZEVEDO FERREIRA LIMA	71	12
817405-0	VALÉRIA MILENA DANTAS DE CASTRO	70	13
847064-3	ARIANE FERREIRA LACERDA	70	14
826032-2	ENILMA PINHEIRO DOS SANTOS	69	15
833698-8	FÁBIO GUSTAVO LIMA PEREIRA	68	16
815528-4	TARCISIO FERREIRA DE FARIAS FILHO	68	17

817312-5	EDIZANGELA DENISE CASSIANO	68	18
825291-9	THAYNAH MAYARA OLIVEIRA DAMASCENO	68	19
848445-7	JIMMY JOHNSON DANTAS	68	20
828435-9	JOSÉ LUCAS DE LIMA SILVA	68	21
819511-2	RAONIR KENNEDY DE MELO	68	22
824389-9	FERNANDO DE CARVALHO ARAÚJO	67	23
838970-0	JOSÉ RAFAEL DA SILVA ARAUJO	66	24
815608-9	LILLIAN FABIA BENTO DE OLIVEIRA	66	25
820987-9	NAYARA CRYSTYNE DANTAS DA SILVA	66	26
819104-0	ALFREDO DOS SANTOS ALMEIDA	66	27
839021-2	PABLO CIRINEU PALMEIRA DA SILVA	66	28
823681-3	ELINE COSTA DE LIMA	66	29
835127-8	KLIVIA DANTAS BEZERRA	65	30
841395-7	DÉBORA CRISTINA OLIVEIRA DE SANTANA MEDEIROS	65	31
830317-7	SILVIA YASMIN LUSTOSA COSTA	64	32
843038-0	LEOMYR SÁNGELO ALVES DA SILVA	64	33
820413-7	MAGNA DAIANE DA SILVA SANTOS	64	34

830499-8	BETSY DANTAS DE MEDEIROS	64	35
847430-2	YURI DESSOLES MARQUES	64	36
837765-2	JOSÉ JEFFERSON DE OLIVEIRA CONFESSOR	64	37
816664-7	DANIELA LOPES DE MEDEIROS	64	38
815774-2	CEZIANA PEREIRA DA COSTA	64	39
817147-9	ESTEFHANY HANY SALES DA SILVA	64	40
817145-8	LAYANNE GUEDES SILVA DE ARAÚJO	62	41
845380-6	RENATO FERREIRA DUTRA	62	42
840379-7	GLICIA LORENA ALVES SILVA	62	43
824470-9	JORCENI HANDESON DE LIMA	62	44
836940-0	ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	62	45
826457-3	IGOR GUIMARÃES BARROS	62	46
833613-4	KESSYJONHY ANACLETO OLIVEIRA DA SILVA	62	47
844328-0	ROSIANE SILVA RAMOS	62	48
822493-9	BRUNNO INACIO DA SILVA	62	49
820728-0	RODRIGO RUFINO XAVIER	62	50
828143-1	FRANCISCO MONTEIRO	61	51
819890-4	HELOISE ANDRIELLY NASCIMENTO COSTA	61	52
838134-4	RANIERY DE OLIVEIRA SANTANA	61	53
817743-9	UBIRATAN COSTA PEREIRA	60	54
820500-0	ANGELA DAIANE DE LIMA RODRIGUES	60	55
839328-1	RUAMA GARCIA SANTOS DE ARAÚJO	60	56
832887-2	FRANCISCO SOLANO DA SILVA FILHO	60	57
845330-3	YGOR MANOEL ALVES BRAZ	60	58
843228-3	MARIA CLARA GALVÃO PEREIRA	60	59
831370-9	ISRAEL FRANÇA CARDOSO	60	60
815493-5	SAMARA DE MEDEIROS SILVA	59	61
833644-3	ALEXANDRA PEREIRA DA SILVA	58	62
819657-7	FERNANDA SOARES PEREIRA DE LIMA	58	63
835693-6	MARIA LUIZA OLIVEIRA DINIZ	58	64
815417-0	MARIA SIMONE PEREIRA DE SOUZA	58	65
846059-3	MARIA GEYSA SANTOS DE SOUZA CAVALCANTE	58	66
819156-3	NEFTALI TARSIS FERNANDES DE MEDEIROS	58	67
838824-5	JOCIMÁRIA CUNHA DE ARAÚJO	58	68
848364-7	DOUGLAS MACEDO DO NASCIMENTO	58	69
818442-5	ROTSÓN GABRIEL DE MEDEIROS LUCENA	58	70
846552-3	GILBERTA CARLA DA SILVA AZEVEDO	58	71
828345-0	JADE LORENA NASCIMENTO TEIXEIRA	58	72
822033-7	ÁLISON PEREIRA DA SILVA	57	73
844143-4	AMANDA KELLY DE ARAUJO CORREIA	56	74
827701-1	DARLY SILVA DE ARAUJO	56	75
842577-9	ANNA VALERIA OLIVEIRA PEREIRA	56	76
823110-8	MARIA ADRIANA DOS SANTOS	56	77
832392-1	ANA CARLA SILVA	54	78
840623-2	ARTUR GOMES GUIRRA	54	79
818232-3	VIRGÍLIO ZOÉ DIAS DE BRITO	54	80
841499-2	FLORA IÇONARA BEZERRA OLÍMPIO	54	81
817379-0	MARIANNA DOMINGOS DA SILVA JUVENCIO	54	82
815343-9	AILTON SOARES DE AMURIM	54	83
846944-4	LILIAN AZEVEDO DA SILVA	54	84
815862-0	LARISSA THAIS FERNANDES DA SILVA	54	85
821441-2	MYCHEL PLATYNI SOARES GOMES	54	86
818946-5	LIORAN FAGNER BENTO DE OLIVEIRA	54	87
838919-1	KELLY ALINE HIPÓLITO DE MEDEIROS	54	88
844428-3	BRUNO MORAES BATISTA SANTOS	54	89
815039-6	DANIEL VITOR DA SILVA MATIAS	54	90
817676-5	FERNANDA MICHELE DE ARAÚJO MELO	54	91
848219-8	ROBSON JÚNIO PEREIRA DE LIMA	54	92
822589-0	MARIA TEREZA OLIVEIRA DE MORAIS	54	93
817479-4	JOEDMA GRACIENE DA SILVA	54	94
847957-8	EMYLLENE RICELLY DANTAS	54	95
829189-5	LEYDSON WENDELL CARNEIRO DA SILVA	52	96
837666-4	PRISCILLA DANTAS ROCHA	52	97

841612-5	TARCÍSIO TÓRRES LOPES	52	98
845678-6	ANDRÉ LUCAS SANTOS DE OLIVEIRA	52	99
848123-6	FELIPE BEZERRA DE MEDEIROS DANTAS DUARTE	52	100
847863-7	ANA MARIA DA SILVA SOUSA	52	101
840304-8	JUAN NABLIO SANTOS ROCHA	52	102
833792-9	DEYVID WALLACE DE ARAÚJO LIMA	52	103
843740-7	WELLINGTON DA SILVA FREITAS	50	104
828684-3	WISLLANE DE OLIVEIRA SILVA	50	105
848165-5	ELITUANE SOUSA DA SILVA	50	106
846779-8	WESLEY LÚCIO DA SILVA	50	107
823027-7	JOSÉ MACIEL DE FRANÇA	50	108
833662-1	REBECA LOUIZE LIMA FERREIRA	50	109
847998-1	MARIA EDUARDA NÓBREGA SANTOS	50	110
831472-3	GABRIEL LEITE DOS SANTOS CAMPOS	50	111
838303-2	JULIETE FRANCISCA NEVES ALMEIDA DO NASCIMENTO	50	112
816629-6	JOSÉ EVERTON DA SILVA LINHARES	50	113
<b>CARGO Nº 9 PROFESSOR DE CIÊNCIAS - CURRAIS NOVOS - SUPERIOR - LISTA NEGROS</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
818231-8	SIMIÃO ALEFE SOARES DA SILVA	83	1
831741-5	RUANN RAMIRES NUNES PAIVA	79	2
829028-9	TIEGO LUIZ DE ARAÚJO COSTA	74	3
847064-3	ARIANE FERREIRA LACERDA	70	4
828435-9	JOSÉ LUCAS DE LIMA SILVA	68	5
847430-2	YURI DESSOLES MARQUES	64	6
837765-2	JOSÉ JEFFERSON DE OLIVEIRA CONFESSOR	64	7
817147-9	ESTEFHANY HANY SALES DA SILVA	64	8
836940-0	ADRIANO DOS SANTOS OLIVEIRA	62	9
819890-4	HELOISE ANDRIELLY NASCIMENTO COSTA	61	10
817743-9	UBIRATAN COSTA PEREIRA	60	11
832887-2	FRANCISCO SOLANO DA SILVA FILHO	60	12
819657-7	FERNANDA SOARES PEREIRA DE LIMA	58	13
846059-3	MARIA GEYSA SANTOS DE SOUZA CAVALCANTE	58	14
828345-0	JADE LORENA NASCIMENTO TEIXEIRA	58	15
827701-1	DARLY SILVA DE ARAUJO	56	16
817379-0	MARIANNA DOMINGOS DA SILVA JUVENCIO	54	17
815343-9	AILTON SOARES DE AMURIM	54	18
821441-2	MYCHEL PLATYNI SOARES GOMES	54	19
847957-8	EMYLLENE RICELLY DANTAS	54	20
823027-7	JOSÉ MACIEL DE FRANÇA	50	21
<b>CARGO Nº 9 PROFESSOR DE CIÊNCIAS - CURRAIS NOVOS - SUPERIOR - PCD</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
838303-2	JULIETE FRANCISCA NEVES ALMEIDA DO NASCIMENTO	50	1
<b>CARGO Nº 10 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CURRAIS NOVOS - SUPERIOR</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO GERAL</b>
814995-1	MARCUS VINICIUS SEABRA DE MELO FILHO	92	1
816096-0	DAVID JOSE DE LIMA SILVA	92	2
821058-0	EVILASIO ALVES DA SILVA	92	3
815055-3	MARCOS ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA	90	4
820544-0	JOBSON DA SILVA FERREIRA	88	5
836687-6	EMANOEL FERNANDO BARROS PIRES MACEDO	86	6
821730-3	CARLOS VITOR DE MORAIS FELIX	86	7
840873-2	SÉRGIO MELO DA CUNHA	85	8
836750-8	JACKSON JAEDYSON DA SILVA	84	9
830789-4	ANCÉLIO DANTAS DE ARAÚJO BARBOSA	84	10
824016-0	JOANA DARK LOPES DE ALMEIDA	84	11
846586-9	RANNILDE DO NASCIMENTO SILVA	84	12
816940-7	FLÁVIA CAVALCANTE MONTEIRO MELO	83	13
821694-9	RONALD ALVES TURÍBIO	82	14
843721-3	RODRIGO DA SILVA MAIA	82	15
829864-4	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	82	16
827759-8	FELIPE DE LUCENA VAGES	82	17
815286-0	CARLOS ANDRÉ SEVERIANO DA SILVA	82	18
838796-4	NELSON JOSÉ ROCHA DE BRITO	82	19



816415-2	GEORG AUGUSTUS LIMA DA SILVA	82	20
826455-2	RAUL REIDNER COSTA DE MEDEIROS	80	21
816476-5	ANDRÉ PAULO PEREIRA DE SOUZA	79	22
840479-0	MARCOS VINICIUS DA SILVA	79	23
838562-1	NICKSON BARBOSA MARINHO	78	24
844010-0	GABRIEL SOARES PICHINI	78	25
840749-8	PAULO NERO SOUZA PINHEIRO GALVÃO	78	26
833597-9	BEATRIZ PINHEIRO DA SILVA	78	27
829478-6	BÁRBARA RAYANNE COSTA DA SILVA	78	28
819927-4	JOSÉ JOAILTON SOARES DE LIMA DE OLIVEIRA	76	29
843478-3	LUCICLEIME MEDEIROS DA COSTA	76	30
815294-3	ARTUR ANTUNES COIMBRA FÉLIX DE ARAÚJO	76	31
829158-6	CARLOS JEAN DAMASCENO DE GOES	76	32
839637-1	LARISSA DA SILVA NUNES	76	33
819797-9	LUÍS MATEUS DA CRUZ VICENTE	76	34
816125-6	DAVID ALVES DE MEDEIROS	76	35
823208-0	CANDIDA PALOMA DOS SANTOS RIBEIRO	74	36
839916-8	JEAN LUCARDH DE CARVALHO SOARES	74	37
839825-3	ELYSOM DAYVISOM PORTO	74	38
840609-6	ALEKSANDRA PEREIRA DA SILVA	74	39
819011-4	ANTONIO PAULO ALVES DE SOUZA SANTOS	74	40
833522-0	PEDRO CAROLINO DA SILVA NETO	74	41
815083-6	LEONEL NICÁCIO DA CUNHA JÚNIOR	74	42
846138-2	LUCAS RAFAEL PACHECO DE MELO	74	43
829373-5	DAVI GUSTAVO DINIZ SILVA	74	44
832244-6	JOSÉ ADAILSON FELIX DE FREITAS	74	45
833049-9	HUDSON LUCAS DE SOUZA	74	46
835392-0	PABLO HENRIQUE NUNES FONSECA	74	47
845857-9	ALAN DEIVID OLIVEIRA DE LIMA	74	48
817320-9	YASMIN AYANE DOS SANTOS E SILVA ARAÚJO	72	49
848225-0	SILAS VIEIRA DE CARVALHO NETO	72	50
816745-7	WHABSON KAILO SOARES DOS SANTOS	72	51
819042-3	EVILY RAMONA MACEDO DO NASCIMENTO	72	52
847598-7	RANIEL PEREIRA DE AZEVEDO	72	53
842916-0	EDNA MARIA GODEIRO DE MORAIS	72	54
818068-2	FELIPE GOMES ALVES	72	55
816215-5	JHONNATON HENRIQUE DOS SANTOS MACHADO	72	56
825201-8	JOSÉ IRANILSON DE ARAÚJO SILVA	72	57
818586-9	WOTSON ZUZA RÉGIS	72	58
839192-3	LAISSA CHRISTINA CAVALCANTE ARRUDA MARINHO	71	59
841715-5	MARIA DA CONCEIÇÃO DANTAS DO NASCIMENTO	71	60
815650-8	KALIENE DE LIMA TAVARES	70	61
815211-0	ERIVAN MARCOS NONATO DA SILVA	70	62
835610-3	MARCOS PAULINO DA SILVA DUARTE	70	63
847888-3	FÁBIO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA	70	64
847274-5	ANDERSON TAVEIRA DOS SANTOS	70	65
822341-1	IVANALDO PEREIRA MARIANO	70	66
847865-8	ALDENIRA ALVES DANTAS	70	67
832163-6	MARCOS ANTONIO DA SILVA TAVARES	70	68
825017-8	JILLIAN VITOR FONSECA	70	69
843877-2	ALLAN LUCIANO BEZERRA DA SILVA	68	70
839894-0	ANDERSON DE FRANÇA EVANGELISTA	68	71
825717-3	WEVERSON MENESES OLIVEIRA	68	72
821346-6	RONALDO ARAUJO BEZERRA	68	73
826567-1	FRANCISCO FRANCIMÁRIO ARAUJO ELEUTÉRIO	68	74
841530-0	KARLLA KAREN MEDEIROS BELARMINO	68	75
838320-5	ALISSON MATHEUS CAMPELO DA CRUZ	68	76
842495-3	REGINALDO LUIZ DE ARAUJO	68	77
815263-4	FRANCISCA SUELANIA DA SILVA BEZERRA	68	78
832863-1	RAPHAELA DA SILVA BRITO	68	79
815204-2	RICARDO PAIVA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	66	80
827663-6	ELYSON LOPES DE ARAUJO	66	81
844726-3	TIAGO JULIAN DA SILVA MEDEIROS	66	82

839233-5	ELAINE GABRIELA DA CUNHA MACEDO	66	83
843432-2	RONIVON PEREIRA DE ARAÚJO	66	84
832785-8	ANGÉLICA DE ARAÚJO PAULO	66	85
837963-9	JOAO LUCAS SILVA DE QUEIROZ	66	86
834221-6	ORESTES KELTON DE SANTANA	66	87
846835-1	DJEAN JOSÉ DE MEDEIROS	66	88
845919-5	RAUL BRITO SILVA	66	89
833762-5	MARCOS VINICIUS SILVA DE LIMA	66	90
848112-6	JOÃO PAULO ARAÚJO DOS SANTOS	66	91
847444-9	BRUNO DE CERQUEIRA SILVA ANDRADE	66	92
837036-9	FRANCEILDO DA SILVA FARIAS	64	93
815237-2	MARCOS MACIEL CARDOSO DANTAS	64	94
846926-6	FRANCIANA SILVA DOS SANTOS	64	95
832343-4	THALIS LUAN DOS SANTOS SANTANA	64	96
841652-3	JOÃO MATHEUS FERREIRA SANTOS	64	97
829791-8	BRENDO LEYVISON CALIXTO DOS SANTOS	64	98
819068-5	FERNANDO FAGNER DE FRANCA SILVA	64	99
843696-9	FELIPE MIKE DANTAS CAMPELO	64	100
848392-0	JOSÉ CARLOS BARBOSA DA SILVA CAMPOS	64	101
815755-9	ARTHUR EULER ROCHA FALCÃO	64	102
847138-5	ALEXSANDRO FERNANDES DOS SANTOS	64	103
829773-0	JOSEFA JOYCE MEDEIROS SILVA	64	104
838421-4	JARDEL DO NASCIMENTO SOUSA	64	105
818587-4	EMERSON FLAVIO CABRAL DE MEDEIROS	62	106
846759-9	ARTHUR AUGUSTO MOURA SOUZA	62	107
819869-0	PAULO SERGIO DE LIMA FILHO	62	108
832513-8	WIKLY WISLEY MARINHO TORRES	62	109
835685-2	ARIANA MANOELA DA SILVA	62	110
815686-4	FRANCIALINSON ROSENO DE ALBUQUERQUE	62	111
816471-8	MARINE GISELE DE CARVALHO NUNES NICÁCIO	62	112
833272-1	CLARA GOMES DE ARAÚJO LIMA	62	113
818022-1	MANOEL ALYSSON DA SILVA FARIAS	62	114
820921-9	ISLENY JOSEFA LEÔNIA DOS SANTOS LIMA	62	115
817636-7	TIAGO SANDRO DE OLIVEIRA	62	116
827147-0	HALLYSSON GOBETTE OLIVEIRA DUARTE	62	117
826461-5	JUSSIARA MARIA MARTINS	62	118
819513-3	ADJAIME PEREIRA BARROS	62	119
847068-5	KALLINE WANDERLEY NOGUEIRA	62	120
820794-0	LENIVALDO ALMIR SILVA DE ALBUQUERQUE	60	121
817170-4	WANDERSON FELIPE MEDEIROS	60	122
846901-0	DIEGO VINÍCIUS DUARTE CAVALCANTE	60	123
848358-4	RENATO ALAN FERNANDES MATIAS DANTAS	60	124
838794-3	MARCOS PAULO DIAS DE MEDEIROS	60	125
847055-4	ALEXANDRE NOGUEIRA SOARES	60	126
846364-1	TERESA CRISTINA DA SILVA PIRES	60	127
838313-7	PAULO DE OLIVEIRA PINHEIRO	60	128
847039-7	FRANCISCO VALÉRIO DE MEDEIROS BATISTA	60	129
846656-9	LUANA PRISCILA DOS SANTOS SOARES SANTANA	60	130
821013-5	LIDIANE DA SILVA MIRANDA	60	131
818948-6	ELIANE DA SILVA PEREIRA	60	132
831316-4	RYKELME LUCAS DA SILVA FERNANDES	60	133
846585-3	GEOVANA OLIVEIRA RAIMUNDO	60	134
816007-4	PEDRO VITOR FERREIRA ALENCAR	60	135
837234-5	MARCIONE EDILEIDE DA SILVA	60	136
848282-1	RONAINE ROCHA DOS SANTOS	60	137
815965-0	MARILENE DE MACEDO SANTOS SILVA	60	138
846046-2	JULIÃO ALEXANDRINO DO NASCIMENTO MARINHO	58	139
847969-3	JOAO BATISTA FERREIRA BEZERRA	58	140
848387-2	WILDEJANE MAIA DE FIGUEIREDO DANTAS	58	141
815791-5	JOSEANE DE SOUZA LIMA	58	142
823403-0	EULLER LEONARDO DE SOUZA	58	143
821458-5	ELIEDSON JOSE DE MELO	58	144
833301-8	THAIZA ESTELITO MAGALHAES	58	145

846999-4	MATHEUS DE MACEDO ROQUE	58	146
839241-9	ANTONIO MAXSWELL DA COSTA MONTEIRO	58	147
840051-3	IVANILDA FRANCISCA DE MEDEIROS	58	148
831432-5	WESLLEY RODRIGUES TRAJANO	58	149
842319-5	PRISCILIANO RIBEIRO SILVA DE OLIVEIRA	58	150
830969-2	RUBENS DE OLIVEIRA FALCAO	58	151
836332-5	SAMARA LIANA SILVA	58	152
845786-3	HERONDI DA SILVA ARAÚJO	58	153
826449-0	ELIONARIA DA COSTA FAUSTINO	58	154
823235-8	ANA BEATRIZ RIBEIRO DA SILVA	58	155
840352-0	PAULO VALDEIR DANTAS DE MENESES	58	156
820649-0	JOEDSON ARAUJO SANTOS	58	157
847869-0	WERNNER HANANI DE ARAÚJO PEREIRA	56	158
825002-6	FELIPE KATSON SILVA NUNES	56	159
838017-8	JOAQUIM RODRIGUES DE ARAÚJO	56	160
835775-1	FELIPE MACÊDO DE ARAÚJO	56	161
819780-6	JOSÉ GIEDNO DE SOUZA	56	162
847934-2	JORGE LUÍZ RODRIGUES BARBOSA	56	163
815816-0	ARTHUR SILVA MEDEIROS	56	164
821651-4	ELLEN CRISTINA DE SOUZA CARLOS	56	165
820543-4	WILNA LORENA ANDRADE NÓBREGA	56	166
822824-7	RAFAEL ALVES DE ARAÚJO	56	167
827344-1	DARIO ALEXANDRE CUNHA	54	168
836363-4	JARBAS FONSECA DE AZEVEDO	54	169
846931-3	RIVANI SILVESTRE FILHO	54	170
840709-0	MARCILEIA TERTULIANO DE LIMA FERNANDES	54	171
845061-1	JESSEMEDES DORNELLYS PEREIRA DE OLIVEIRA	54	172
821133-8	DAISE KALINE DA SILVA	54	173
824428-0	UEMERSON APARECIDO DE ASSIS	54	174
848105-8	TOMAZ HÉRCULES SILVA SANTOS	54	175
819970-9	KAREN MARIANNE DA SILVA	54	176
820747-3	JAÍNE ARAÚJO DOMINGOS	54	177
817785-8	RENÉ SANTOS DAS CHAGAS JÚNIOR	54	178
843315-6	ÍTALO BRÁS DE LIMA ARAÚJO	54	179
815682-2	CLEISON JOSÉ DOS SANTOS SILVA	54	180
816435-1	JOSE CARLOS DE AZEVEDO SILVA	54	181
826215-7	JOSINALDO GOMES FONSECA	54	182
839714-0	JOÃO PAULO RODRIGUES SOUTO	54	183
840690-8	CLEOTÔNIO FERNANDES DE SOUZA SILVA	54	184
844310-1	RAUL DE OLIVEIRA	54	185
847986-6	JOÃO PEREIRA DO NASCIMENTO NETO	52	186
840094-8	MILLER DONIZETE CAVALCANTE SILVEIRA	52	187
846548-1	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	52	188
815371-1	ANTÔNIO ADEMIR DE ARAÚJO	52	189
819547-9	SAVIO VINICIUS DA SILVA AZEVEDO	52	190
846571-7	WAGNER AUGUSTO LEITE OTAVIANO	52	191
815800-2	PALLOMA SAMARA MEDEIROS SILVA	52	192
827614-9	MARIA EDUARDA ARAÚJO DANTAS	52	193
844265-8	JOSÉ VITAL DE OLIVEIRA	52	194
820282-6	ALISON DO NASCIMENTO SANTOS	52	195
848073-5	HELBER MALDINNI MARCELINO DA SILVA	52	196
827274-1	FRANCISCO JOSENILDO PEREIRA DE LIMA	52	197
815065-8	IVANIELSON SILVA DE ANDRADE	52	198
824654-9	IZAURA MICAEL SILVA DE ABREU	52	199
841886-6	ORLANDO BELARMINO DA SILVA NETO	52	200
834950-0	WALLACE MEDEIROS DO NASCIMENTO	52	201
847937-9	LUCAS DAVY DOS SANTOS ARAÚJO	50	202
844926-0	FRANCISCO KENNEDY DE DEUS ARAÚJO	50	203
822337-0	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS FILHO	50	204
846370-4	FRANCIUNIOR DE LIMA FREITAS	50	205
817303-6	ANA BEATRIZ DA SILVA BEZERRA	50	206
824440-5	DAMIÃO DE SOUZA BATISTA	50	207
827506-1	EDSON CASSIANO GUEDES	50	208

817879-9	ALEXANDRE LIMA DOS SANTOS	50	209
815733-9	LEANDRO LOPES MEDEIROS	50	210
848045-2	LUCAS MATHEUS ALVES DE LIMA	50	211
<b>CARGO Nº 10 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CURRAIS NOVOS - SUPERIOR - LISTA NEGROS</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
840873-2	SÉRGIO MELO DA CUNHA	85	1
846586-9	RANNILDE DO NASCIMENTO SILVA	84	2
843721-3	RODRIGO DA SILVA MAIA	82	3
827759-8	FELIPE DE LUCENA VAGES	82	4
816415-2	GEORG AUGUSTUS LIMA DA SILVA	82	5
826455-2	RAUL REIDNER COSTA DE MEDEIROS	80	6
838562-1	NICKSON BARBOSA MARINHO	78	7
829478-6	BÁRBARA RAYANNE COSTA DA SILVA	78	8
815083-6	LEONEL NICÁCIO DA CUNHA JÚNIOR	74	9
818068-2	FELIPE GOMES ALVES	72	10
815211-0	ERIVAN MARCOS NONATO DA SILVA	70	11
835610-3	MARCOS PAULINO DA SILVA DUARTE	70	12
847888-3	FÁBIO HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA	70	13
847865-8	ALDENIRA ALVES DANTAS	70	14
832163-6	MARCOS ANTONIO DA SILVA TAVARES	70	15
825717-3	WEVERSON MENESES OLIVEIRA	68	16
821346-6	RONALDO ARAUJO BEZERRA	68	17
826567-1	FRANCISCO FRANCIMÁRIO ARAUJO ELEUTÉRIO	68	18
838320-5	ALISSON MATHEUS CAMPELO DA CRUZ	68	19
842495-3	REGINALDO LUIZ DE ARAUJO	68	20
815204-2	RICARDO PAIVA FERREIRA DA CONCEIÇÃO	66	21
827663-6	ELYSON LOPES DE ARAUJO	66	22
844726-3	TIAGO JULIAN DA SILVA MEDEIROS	66	23
833762-5	MARCOS VINICIUS SILVA DE LIMA	66	24
815237-2	MARCOS MACIEL CARDOSO DANTAS	64	25
848392-0	JOSÉ CARLOS BARBOSA DA SILVA CAMPOS	64	26
846759-9	ARTHUR AUGUSTO MOURA SOUZA	62	27
835685-2	ARIANA MANOELA DA SILVA	62	28
820794-0	LENIVALDO ALMIR SILVA DE ALBUQUERQUE	60	29
818948-6	ELIANE DA SILVA PEREIRA	60	30
846585-3	GEOVANA OLIVEIRA RAIMUNDO	60	31
816007-4	PEDRO VITOR FERREIRA ALENCAR	60	32
837234-5	MARCIONE EDILEIDE DA SILVA	60	33
847969-3	JOAO BATISTA FERREIRA BEZERRA	58	34
831432-5	WESLLEY RODRIGUES TRAJANO	58	35
836332-5	SAMARA LIANA SILVA	58	36
847869-0	WERNNER HANANI DE ARAÚJO PEREIRA	56	37
838017-8	JOAQUIM RODRIGUES DE ARAÚJO	56	38
821651-4	ELLEN CRISTINA DE SOUZA CARLOS	56	39
827344-1	DARIO ALEXANDRE CUNHA	54	40
821133-8	DAISE KALINE DA SILVA	54	41
848105-8	TOMAZ HÉRCULES SILVA SANTOS	54	42
817785-8	RENÉ SANTOS DAS CHAGAS JÚNIOR	54	43
844310-1	RAUL DE OLIVEIRA	54	44
827274-1	FRANCISCO JOSENILDO PEREIRA DE LIMA	52	45
824654-9	IZAURA MICAEL SILVA DE ABREU	52	46
817303-6	ANA BEATRIZ DA SILVA BEZERRA	50	47
824440-5	DAMIÃO DE SOUZA BATISTA	50	48
<b>CARGO Nº 10 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CURRAIS NOVOS - SUPERIOR - LISTA PCD</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
819927-4	JOSÉ JOAILTON SOARES DE LIMA DE OLIVEIRA	76	1
826567-1	FRANCISCO FRANCIMÁRIO ARAUJO ELEUTÉRIO	68	2
848387-2	WILDEJANE MAIA DE FIGUEIREDO DANTAS	58	3
825002-6	FELIPE KATSON SILVA NUNES	56	4
840690-8	CLEOTÔNIO FERNANDES DE SOUZA SILVA	54	5
<b>CARGO Nº 11 PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - CURRAIS NOVOS - SUPERIOR</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO GERAL</b>
840215-4	VALBER RODRIGO RIBEIRO DE MEDEIROS	101	1

840411-0	ALICE CHAVES DE LIMA	97	2
819122-8	LUCAS HEITOR ANANIAS OLIVEIRA	90	3
840986-7	ANA LUÍSA FONSECA FAUSTINO	87	4
821312-0	JOSÉ ANDERSON DA SILVA DIAS	84	5
846663-7	ANNE GABRIELLE DE SOUZA DANTAS GOMES	80	6
820169-1	LUAN CEZAR DO NASCIMENTO	78	7
817489-9	RITA DE CASSIA DA COSTA SILVA	78	8
836748-7	FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA SILVA	77	9
821842-2	RAFAEL BEZERRA DUARTE	76	10
830311-4	IANNY CAROLYNNE DA SILVA SANTOS	76	11

826114-8	ELEONORA MARIA BEZERRA DE ARAÚJO	76	12
823791-1	DIANA DANTAS ARAÚJO DA SILVA	74	13
845366-0	ALANA CAROLINE DE AZEVEDO MENDES PORTO	74	14
825063-9	MARIA LUIZA GAMA DE OLIVEIRA	74	15
817463-7	RARYSSA ALLYSSANDRA DANTAS DE SOUSA CÂMARA	72	16
843506-4	JOÃO WALISON DE OLIVEIRA COSTA	71	17
836597-7	PRISCILLA MIGUEL SILVA DE ALMEIDA	70	18
816425-7	CHARDYSON DAVID DANTAS SANTOS SILVA	70	19
827385-5	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	69	20
837167-1	JOSÉ VINÍCIOS VALENÇA DE SOUSA	68	21
829860-2	ALICLEI DEIBSON DE MEDEIROS	68	22
832686-0	ELIANE CRISTINA GOMES DE MEDEIROS	68	23
815736-5	LUCAS RAFAEL DA SILVA	66	24
834408-2	ÍTALO FERNANDES DA SILVA	66	25
848239-7	CIBELE SILVA DAMACENO	66	26
827863-3	SAMUEL ALMEIDA BARRETO FILHO	66	27
819934-2	JOSÉ WILDINEY DE LIMA COSTA	66	28
824054-7	MARIA MARCELA FREIRE	65	29
818956-0	MATEUS DANTAS DOS SANTOS	64	30
823477-4	MARCOSSUEL SOARES BATISTA DA SILVA	63	31
835141-4	WEBERSON DE AQUINO LIMA	63	32
845669-7	SALVELINA MARIA DA SILVA	62	33
835796-6	ESTER ALVES PEQUENO DOS ANJOS CRUZ	62	34
828014-0	JOSÉ SAINT-CLAIR ROCHA DE ARAÚJO	62	35
819244-1	LEONARDO PEREIRA DE MEDEIROS	62	36
819498-3	ALESI DE SOUZA TORRES	62	37
818896-4	LEANDRO DE SOUZA SILVA	62	38
823503-4	DIEGO DE SOUZA ALVES	62	39
837946-6	ANA ELITA FERREIRA	60	40
830216-8	IGOR MATHEUS SANTOS BELMIRO	60	41
847983-0	JORGE AUGUSTO SILVA DUARTE	58	42
839583-9	REINALDO ARAUJO SOUZA	58	43
837419-0	ELENILSON SOARES DA SILVA	58	44
821388-5	DANIELI DANTAS DE MEDEIROS	58	45
823969-9	FRANCISCO ALVES DA SILVA	58	46
822155-0	DIEGO FELIPE ARAUJO ALVES	58	47
820998-9	MÔNICA ODETE DA SILVA LIMA	58	48
831248-5	IONETE PEREIRA DA SILVA	56	49
817132-7	MIRELLA RAFAELA DOS SANTOS ROCHA	54	50
845247-2	RONALDO CRUZ DA SILVA	54	51
818098-6	FRANCISCO ÉDSON DA SILVA	54	52
841131-0	GABRIEL FERNANDES DE ARAUJO DANTAS	54	53
822286-3	GUSTAVO BATISTA DE ARAÚJO	52	54
835146-1	JOSINETE NIZIA DE ARAUJO	52	55
843406-0	FABIANA ELICLEIA DE MATOS SOARES	52	56
847300-5	CLECIA MEDEIROS DOS SANTOS	52	57
846592-1	WANDERSON FÉLIX MAURÍCIO	50	58
819321-0	NATHALIA HELOYSE SILVA	50	59

828347-0	ALBERANY ALVES TOMAZ	50	60
----------	----------------------	----	----

**CARGO Nº 11 PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - CURRAIS NOVOS - SUPERIOR - LISTA NEGROS**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
817489-9	RITA DE CASSIA DA COSTA SILVA	78	1
836748-7	FRANCISCO APARECIDO DE ALMEIDA SILVA	77	2
836597-7	PRISCILLA MIGUEL SILVA DE ALMEIDA	70	3
827385-5	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	69	4
819934-2	JOSÉ WILDINEY DE LIMA COSTA	66	5
847983-0	JORGE AUGUSTO SILVA DUARTE	58	6
822155-0	DIEGO FELIPE ARAUJO ALVES	58	7
845247-2	RONALDO CRUZ DA SILVA	54	8

**CARGO Nº 12 FISCAL DE OBRAS - CURRAIS NOVOS - MÉDIO**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO GERAL
818949-1	WASHINGTON FERNANDO RODRIGUES ROCHA	86	1
836987-7	LUCAS ARISON ARAUJO	81	2
824768-9	LANA ARAUJO DE MEDEIROS	79	3
836944-2	JOSE LENDSON DE OLIVEIRA SILVA	76	4
846361-5	ELISVALDO BEZERRA DA SILVA	74	5
830539-4	ENZO GUSTAVO DE SOUZA ARAÚJO	74	6
823961-5	PABLO LUCAS MORAIS DE ARAÚJO	74	7
846890-1	THALIA DE CÁSSIA DANTAS DE ARAÚJO	73	8
843958-2	JEFFERSON MACÊDO DE FARIAS ALVES	72	9
825742-0	ELISON ARAUJO PEREIRA DE CASTRO	71	10
842325-8	GERONICE PATRÍCIA BARBOSA ALVES	66	11
847874-7	JOSE RONALDO BEZERRA JUNIOR	65	12
816028-9	ROBENILDO RODRIGUES DE AZEVEDO	64	13
821623-1	HUDSON FERNANDO DE MORAIS	64	14
840922-8	DANIEL LIRA CAVALCANTI	60	15
837107-4	JAELISON FIRMINO DE ARAUJO	60	16
836083-2	PEDRO ALVES JUNIOR	60	17
818043-6	JECSAN ALISSON PALHARES SOUZA	60	18
824132-0	PAULO CÉSAR DE AZEVEDO	59	19
839950-3	CARLOS ALBERTO DE ARAÚJO JÚNIOR	58	20
837932-0	NELSON DUARTE DE MEDEIROS JUNIOR	58	21
831894-8	LUCAS LIMA DO NASCIMENTO	57	22
834270-3	LUIZ VARELA COSTA JUNIOR	57	23
840247-9	LAIZE ANNIELY CUNHA DA SILVA	56	24
845875-7	RIAM MARCOS DA SILVA	55	25
841816-4	RENATO KEVEN SANTOS LIMA	54	26
818715-9	GEORGE FLÁVIO PINHEIRO	53	27
834752-3	RAFAEL DE MEDEIROS SANTOS	53	28
816832-0	JOSÉ ULISSES DE QUEIROZ MELO	51	29
838625-3	JOSE ORLANDO DA SILVA	50	30

**CARGO Nº 12 FISCAL DE OBRAS - CURRAIS NOVOS - MÉDIO - LISTA NEGROS**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
824768-9	LANA ARAUJO DE MEDEIROS	79	1
836944-2	JOSÉ LENDSON DE OLIVEIRA SILVA	76	2
831894-8	LUCAS LIMA DO NASCIMENTO	57	3

834270-3	LUIZ VARELA COSTA JUNIOR	57	4
834752-3	RAFAEL DE MEDEIROS SANTOS	53	5

**CARGO Nº 13 ENGENHEIRO CIVIL - CURRAIS NOVOS - SUPERIOR**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO GERAL
842754-0	LISIEUX FEITOSA GONDIM PIPOLO	82	1
815049-0	EDUARDO ALMEIDA SILVA	79	2
815701-4	BRUNO GUSTAVO DE QUEIROZ	78	3
838603-3	ALBERTO VÍTOR DA SILVA MARINHO	68	4
847524-3	FRANCISCO FELIPE DA COSTA NETO	62	5
843804-4	AUGUSTO CÉSAR MEIRA VITORINO	58	6
819736-6	MESSIAS ESTHEFÂNI FONSÉCA VICENTE LOPES	56	7
840847-0	MARCELO GUILHERME BARBOSA	55	8
816924-0	WASHINGTON FERNANDO RODRIGUES ROCHA	55	9
832191-9	GABRIEL FAGNER CAMPELO SILVA	54	10
815089-9	GEANCARLO PUNTEL DE SOUZA	53	11
815244-0	JOSE WALISSON VIANA DE SOUZA	50	12
816726-3	DÉBORA JOICY DA SILVA DANTAS	50	13
817562-5	JOÃO BATISTA NOGUEIRA DA SILVA	50	14

**CARGO Nº 14 ARQUITETO - CURRAIS NOVOS - SUPERIOR**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO GERAL
815336-0	GIOVANI CÍCERO SOARES DE MEDEIROS	72	1
835661-1	ISADORA FURTADO DE ASSIS	67	2
837598-5	MARIANE ARAÚJO DE OLIVEIRA	66	3
821524-3	LETÍCIA NUNES AZEVEDO	65	4
823571-5	YASMIM NITHARA RODRIGUES DA ROCHA	64	5
847763-3	DIOGO FELIPE CAMPELO TEIXEIRA	64	6
847165-2	ARIANNE MARTHINA VITAL SILVA	60	7
848087-1	ALINE ELIZIANE RIBEIRO BATISTA	60	8
826911-0	RAFFAEL SANTOS BARROS DA SILVA	58	9
833427-3	CLARA LUANA DE MEDEIROS SILVA	58	10
817978-7	ANA BEATRIZ DE PAIVA SÁTIRO	58	11
838811-4	JOYCE LOUISE CRUZ XAVIER DE GÓIS	54	12
831915-0	ANNE KAROLINE ROQUE DE ARAÚJO	53	13
843146-8	CLEITON ANDREY SILVA DE AZEVEDO	52	14
846618-1	MARINA DA NÓBREGA SILVA SOUTO	50	15

**CARGO Nº 14 ARQUITETO - CURRAIS NOVOS - SUPERIOR - LISTA NEGROS**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
821524-3	LETÍCIA NUNES AZEVEDO	65	1
847165-2	ARIANNE MARTHINA VITAL SILVA	60	2

**CARGO Nº 15 TÉCNICO AGROPECUÁRIO - CURRAIS NOVOS - MÉDIO**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO GERAL
817617-3	FRANKLIN GOMES CORREIA	76	1
816408-4	THIAGO OTTO FREITAS MIRANDA	73	2
815621-0	GENIVAL ROCHA DA SILVA JÚNIOR	71	3

815273-9	MATEUS ALCANTARA DA COSTA SOARES	70	4
833026-3	ANTONIO MISSIEMARIO PEREIRA BERTINO	66	5
817854-2	ADEMAR AZEVEDO DANTAS JUNIOR	66	6
843198-1	LUCIANO HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	66	7
815484-6	JÉSSICA DE MEDEIROS NOBRE	64	8
838380-2	WAGNER DA SILVA DANTAS	62	9
824463-0	ELIDAYANE DA NÓBREGA SANTOS	61	10
818845-6	IGOR JULYETSON SILVA PROCPIO	61	11
825758-7	LEANDRO BARBOSA DA SILVA	58	12
847631-5	GAUDÊNCIO PEREIRA DOS SANTOS	57	13
815389-0	KARENINA DE SOUSA CASÉ FARIAS	57	14
831480-7	KAYKY OTAVIO DE BRITO SANTOS	57	15
816786-0	FRANCISCO ADAILTON DO VALE COSTA	57	16
824605-1	GLEYDSON DE FREITAS SILVA	56	17
820515-1	PEDRO HENRIQUE MARTINS ARAÚJO SANTOS	56	18
825875-3	ERIVALDO BARBOSA DA SILVA	56	19
818597-9	WILTON SEVERIANO DOS SANTOS	55	20
824613-5	ARI JUNIOR GOMES	54	21
823999-2	MARIANNE ARAÚJO DE MEDEIROS	54	22
833278-4	LAURO JOSE DE ARAUJO	51	23
823917-5	LUCAS ESTEVO ROCHA DE OLIVEIRA	51	24

**CARGO Nº 15 TÉCNICO AGROPECUÁRIO - CURRAIS NOVOS - MÉDIO - LISTA NEGROS**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
824605-1	GLEYDSON DE FREITAS SILVA	56	1

**CARGO Nº 16 FISCAL AMBIENTAL - CURRAIS NOVOS - SUPERIOR**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO GERAL
818190-6	PEDRO JÚLIO MARTINS VARELA DA SILVA	71	1
819419-2	PAULO RICARDO DANTAS	66	2
840080-1	ANDREZA MAIARA SILVA BEZERRA	66	3
818266-9	FABIANO ANTONIO DOS SANTOS AZEVEDO	64	4
840291-9	BRAYAN JOHNY DE MEDEIROS LIRA	59	5
816595-2	LUIZ FELIPE TRAJANO DA COSTA	57	6
845391-6	KAÍLA CRISTINA GOMES E SILVA	51	7

**CARGO Nº 16 FISCAL AMBIENTAL - CURRAIS NOVOS - SUPERIOR - LISTA NEGROS**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
816595-2	LUIZ FELIPE TRAJANO DA COSTA	57	1

**CARGO Nº 17 TURISMÓLOGO - CURRAIS NOVOS - SUPERIOR**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO GERAL
838176-3	GISLAINY LAISE DA SILVA	85	1
827553-8	RAIANNE KELY LOPES DE ARAÚJO	78	2
835824-7	FRANCISCA VERILENE DE ARAUJO PEREIRA	73	3
819700-0	ÊNDEL RAUL PACHÉCO DA COSTA	70	4
822649-6	ANA CLAUDIA AQUINO GERMANO	70	5
838774-4	LAYRANE MAYARA LINO SANTOS	69	6



846800-0	ANA MARIA LOPES DE FARIAS	69	7
818237-0	WAGNER ARAÚJO OLIVEIRA	68	8
817515-9	RICARDO SILVA DO NASCIMENTO	67	9
838115-0	FRANCISCO JARDEL DANTAS DE ARAÚJO	67	10
838799-0	JEANE DE SOUZA NOBREGA WANDERLEY	65	11
821419-2	RAIO DE LUAR PAULINO	63	12
845187-7	ALINE MAYARA MARINHO XAVIER DA SILVA	62	13
846384-0	BRENA CRISTIANE LIMA CRUZ	62	14
838256-8	MATHEUS ALVES DA COSTA	61	15
839575-5	RUSIMAR PEDRO DA SILVA	61	16
826687-4	MARIA FERNANDA DOS SANTOS SILVA	57	17
837147-2	PAULO FELIPE LIMA DE OLIVEIRA	56	18
816161-2	FRANCISCA SANDY BRAGA DA SILVA	56	19
846861-3	BIANCA FREIRE LOPES	56	20
833191-1	KAIO CESAR FRANCISCO DA SILVA	55	21
847279-2	JOSÉ CARLOS SILVA DE ALMEIDA	53	22
846983-7	EDNAJA FAUSTINO SILVA DE MOURA	52	23
845408-7	MARIA HELENA DA PAZ SILVA	50	24

**CARGO Nº 17 TURISMÓLOGO - CURRAIS NOVOS - SUPERIOR - LISTA NEGROS**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
835824-7	FRANCISCA VERILENE DE ARAUJO PEREIRA	73	1
821419-2	RAIO DE LUAR PAULINO	63	2

**CARGO Nº 17 TURISMÓLOGO - CURRAIS NOVOS - SUPERIOR - LISTA PCD**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
821419-2	RAIO DE LUAR PAULINO	63	1

**CARGO Nº 18 FISCAL DE TRIBUTOS - CURRAIS NOVOS - MÉDIO**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO GERAL
821207-0	IGOR FERREIRA SANCHES PINHEIRO	89	1
840521-8	JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS BATISTA	83	2
843348-6	RUI MEDEIROS DE SOUSA NOBREGA JUNIOR	77	3
831498-5	ÍTALO SAMUEL DA SILVA ARAÚJO	75	4
827469-1	ARTUR BARBOSA FELIPE	74	5
834842-2	EDYANE CRISTINA DO NASCIMENTO SILVA	73	6
839286-4	GERSONILSON DE SOUZA VENCESLAU	71	7
814996-7	CLAYDSON KELLY DA SILVA	69	8
825920-7	FELIPE WILLIAN DE SOUZA MATA	68	9
815079-4	ESAÚ DANTAS DE MEDEIROS	66	10
840404-1	LIGIA DAMASIA CAVALCANTI DE AZEVEDO	65	11
815537-3	EDSON DE FARIAS CAMPOS	61	12
838654-1	MICAELA JORDÂNIA AZEVEDO DOS SANTOS	61	13
815970-8	JOSÉ AUGUSTO MATIAS DA SILVA	59	14
818315-4	ELIANE DE SOUZA SANTOS ARAUJO	56	15
848300-8	ANA BEATRIZ SILVA BRITO	55	16
833944-4	HEITOR VERAS DOS SANTOS BEZERRA	54	17
815042-2	TEODÓSIO FONTES CARNEIRO NETO	53	18
832677-0	ÍTALO FELIPE DE SOUZA SANTOS	53	19
847980-3	JANAINA CUNHA SILVA	52	20
842018-9	JONILSON PEREIRA DA SILVA	50	21

<b>CARGO Nº 18 FISCAL DE TRIBUTOS - CURRAIS NOVOS - MÉDIO - LISTA NEGROS</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
838654-1	MICAELA JORDÂNIA AZEVEDO DOS SANTOS	61	1
842018-9	JONILSON PEREIRA DA SILVA	50	2

<b>CARGO Nº 18 FISCAL DE TRIBUTOS - CURRAIS NOVOS - MÉDIO - LISTA PCD</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
827469-1	ARTUR BARBOSA FELIPE	74	1

<b>CARGO Nº 19 AUDITOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CURRAIS NOVOS - SUPERIOR</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO GERAL</b>
846320-1	JOÃO PAULO DE MEDEIROS SANTOS	84	1
832986-0	TOMAZ ROCHA GONCALVES	84	2
815969-2	ELIABE MIQUEIAS SANTANA DE CARVALHO	83	3
831273-1	JOÃO WILKER SOUZA RODRIGUES	83	4
835880-2	HUMBERTO VIEIRA DE ANDRADE FILHO	82	5
815025-0	MATEUS HENRIQUE DOS SANTOS MACEDO	82	6
842077-0	DIANA SUSAN KEREN DA SILVA LOPES	81	7
836510-2	BARBARA SOUZA ARAGAO	81	8
819987-1	CARLOS ALBERTO LOPES JUNIOR	78	9
818125-1	JOAO CARLOS BATISTA DO NASCIMENTO	77	10
815014-0	WANDERLEY SOUSA DA COSTA	77	11
847586-1	JOSE CARLOS DE ASSIS LIMA	76	12
818054-6	SANDRO SOARES SARAIVA	75	13
816027-3	FRANCISCO MARCELO ALMEIDA ANDRADE JÚNIOR	75	14
815872-5	KAMILA ALVES FÉLIX	73	15
826316-6	CÍNTIA SANTOS NASCIMENTO	73	16
818906-7	SILVIA PRISCILA REBOUÇAS DA SILVA ARAÚJO	72	17
833617-6	MARCOS CEZAR DE PAULO	71	18
831490-1	ÍTALO SAMUEL DA SILVA ARAÚJO	70	19
826743-8	MARIA HELENA OLIVEIRA DE MEDEIROS	69	20
822872-9	ANDERSON LUIZ GOMES LEITE	68	21
848091-3	IGOR JOATE FREITAS DA TRINDADE	68	22
835706-5	SANDRA LUCIA VIEIRA DA SILVA	68	23
821127-5	PRISCILLA KARINE MEDEIROS DANTAS	67	24
840503-0	JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS BATISTA	66	25
817432-8	JULIANA MIRANDA FÉLIX	66	26
817071-6	DAVI DO NASCIMENTO SILVA	65	27
841088-8	GABRIEL BESERRA DO NASCIMENTO	65	28
827017-3	YGO MAGNO DE ARAUJO	64	29
823725-1	CLEITON VINÍCIUS DE OLIVEIRA DA SILVA	64	30
827482-2	ARTUR BARBOSA FELIPE	64	31
836102-4	JADERSON ALEXANDRE APRÍGIO SILVA	64	32
815240-9	ROMALIO SILVA DE LIMA	63	33
848275-3	ADEILTON PEREIRA DUARTE	63	34
820298-3	FLÁVIA SOARES DA SILVA	62	35
846873-9	DANIELE AZEVEDO DA CUNHA	62	36
815053-2	JOSÉ JAIR SILVA OLIVEIRA	61	37
826383-1	JACIANE CRISTINA DOS SANTOS	61	38
821708-3	HAYLTON VICENTE PEREIRA DANTAS	60	39
848253-3	ANA BEATRIZ SILVA BRITO	59	40
827527-6	MARCELO FERNANDES DE MELO	59	41

821893-0	WEVERTON RUBENS SOUTO PEREIRA	56	42
832490-4	LEONARDO PEREIRA SILVEIRA	56	43
837514-7	VITOR HUGO RODRIGUES FRADE	56	44
840234-8	CLÁUDIA KELLY TAVARES MORAIS	55	45
817974-5	ELIANE DE SOUZA SANTOS ARAUJO	55	46
829981-0	ROSANA MAIARA DOS SANTOS	55	47
838846-5	FELIPE MONTE ROCHA FERREIRA	55	48
821600-6	ALENCAR DUART OLIVEIRA DE MEDEIROS	54	49
831228-6	ARICIA ARYANE SILVA MEDEIROS	54	50
825030-9	RÔMULO FLÁVIO DE OLIVEIRA SANTOS	53	51
838638-4	ELDER SEIXAS XAVIER MOURA	53	52
819879-4	VALESKA DE SOUSA COSTA	52	53
846723-2	ALISSON SILVA DE LIMA	51	54
829529-2	MARIANA CRUZ RIBEIRO DANTAS	51	55
819603-2	VINÍCIUS DUTRA BORGES PEREIRA	51	56
815106-0	ANDREANE MARIA VASCONCELO ALVES	50	57
841979-1	MARCIO AGUIAR DA SILVA	50	58
816942-8	TEREZINHA COSTA DE LUCENA	50	59
817626-2	JOSÉ ROBERTO DE ARAÚJO BATISTA	50	60

**CARGO Nº 19 AUDITOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CURRAIS NOVOS - SUPERIOR - LISTA NEGROS**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
835880-2	HUMBERTO VIEIRA DE ANDRADE FILHO	82	1
836510-2	BARBARA SOUZA ARAGAO	81	2
821127-5	PRISCILLA KARINE MEDEIROS DANTAS	67	3
817071-6	DAVI DO NASCIMENTO SILVA	65	4
827527-6	MARCELO FERNANDES DE MELO	59	5
840234-8	CLÁUDIA KELLY TAVARES MORAIS	55	6

**CARGO Nº 19 AUDITOR MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CURRAIS NOVOS - SUPERIOR - PCD**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
833617-6	MARCOS CEZAR DE PAULO	71	1
827482-2	ARTUR BARBOSA FELIPE	64	2
821708-3	HAYLTON VICENTE PEREIRA DANTAS	60	3
837514-7	VITOR HUGO RODRIGUES FRADE	56	4

**CARGO Nº 20 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DR. JOSÉ BEZERRA - CURRAIS NOVOS - MÉDIO**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO GERAL
837229-8	JABISAEAL ALBINO RIBEIRO DA SILVA	82	1
840857-5	NEILANNY ALÉXIA MEDEIROS ARAÚJO	81	2
845444-3	RAYANE DIAS DOS SANTOS	77	3
831903-5	KATYÚSCIA INGRID SIMÕES DE MEDEIROS	72	4
830917-9	MARINA ISLLANE DOS SANTOS SILVA	72	5
825632-1	MARIA VANESSA CRUZ DE VASCONCELOS	69	6
835295-2	ANA PAULA ANICETO DA SILVA	68	7
826464-1	PATRICIA DANIELLY SARAIVA DA SILVA	68	8
831917-1	MARIA MARILEIDE NUNES FELIX	67	9
822280-0	IZA CARTAGENA DE ARAUJO	66	10
834695-4	ANA MARIA ARAUJO	66	11
819794-2	KATIA MARIA PEREIRA	66	12
818557-0	DIEGO RIBEIRO DA SILVA	66	13

815906-9	MARIA DA GUIA NOBERTO ALVES	64	14
818507-8	SUZANA VIEIRA DA SILVA	63	15
838190-0	CAMILA MAYARA GOMES DE SOUSA BEZERRA	63	16
837275-9	EDUARDO COSTA DE ARAÚJO JÚNIOR	62	17
848278-0	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	62	18
817298-0	ROBSON DE SOUZA TOMAZ	62	19
824271-7	CLEIDE GOMES LACERDA	62	20
817296-0	RAYANE LARISSA TIBÚRCIO DE ARAÚJO	61	21
833282-6	ANA KARLA MEDEIROS	61	22
817540-5	JESSYKA KALLYNE GALVÃO BEZERRA	61	23
824739-0	JÚLIA KARINE MARTINS DE ARAÚJO	61	24
847958-3	LUCIENE DA SILVA BERTO	61	25
818615-5	MARIANE GABRIELY FELIX FIRMINIO	61	26
816744-1	ANNY GABRIELLY DANTAS XAVIER	61	27
828552-5	ANDRÉA CRISTINA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	60	28
815529-0	MARIA DA GUIA DOS SANTOS ARAUJO	60	29
831811-5	CARLA ANDREILZA DA SILVA	60	30
828039-6	MYLLENA SILVEIRA DE MACEDO OLIVEIRA	60	31
839723-9	GABRYELA GONÇALVES BEZERRA	60	32
841485-6	PRISCILLA RAFAELLA DA SILVA	59	33
848113-1	RIVÁLIA CATHRYNN SOUZA FREITAS	59	34
841689-5	MICARLA TATIANE XAVIER DOS SANTOS ARAÚJO	59	35
815468-9	MARIA ELIANE FERNANDES DE LIMA	59	36
820606-6	VANESSA DOS SANTOS JUSTINO	59	37
817148-4	EDUARDO GABRIEL SILVA DE ARAUJO	58	38
824308-7	JHONATA ALVES ROSENO	58	39
848341-1	MARIA ARIANA DA SILVA MARINHO	58	40
835374-1	RAYSSA BÁRBARA SILVA DO NASCIMENTO	58	41
838542-2	ELISANGELA FERREIRA DA SILVA ARAUJO	57	42
829477-0	JOÃO PAULO DA SILVA MACEDO	57	43
822639-1	JOSE MARDISON DE OLIVEIRA	57	44
847518-0	RAYANNE ALMEIDA DA SILVA FERREIRA ARAÚJO	56	45
834957-8	JOSÉ DIEGO DA SILVA	56	46
819717-2	LUANA KELLY DA SILVA	56	47
835373-6	JULLYANA MARIA BEZERRA DA SILVA	56	48
819614-2	MARILENE SANTOS DOMINGOS RODRIGUES	55	49
845372-2	ÉDIPO BATISTA DE OLIVEIRA	55	50
815739-1	SILMARA RAYSSA SOUZA DO NASCIMENTO	55	51
833941-8	ANA ELISE DE MEDEIROS SANTOS	55	52
825508-7	DOUGLAS DEIVISON DA SILVA	54	53
819886-2	ROBSON APARECIDO DA COSTA	54	54
842295-6	ADRIANA MEDEIROS	54	55
843411-8	VITÓRIA RÉGIA CARDOSO	53	56
815545-7	JOÁS DIÉGO DA SILVA OLIVEIRA	53	57
846578-5	GÉSSECA DENY SANTOS DE ALMEIDA	53	58
815217-3	ELVIRA SILVEIRA DE MACEDO MENDES	53	59
819328-8	DÉBORA KARYLLY KAYTH BEZERRA	53	60
821421-3	GEISE KELLY DA SILVA	53	61
836118-1	ANIELLE KALINE DE SOUZA LIMA	53	62
845336-6	EDNILSON NASCIMENTO DE SOUSA	53	63
823312-6	KARISA SUENHA PEREIRA DOS SANTOS MOREIRA	52	64
843049-0	MARIA BEATRIZ DOS SANTOS	52	65
826128-4	VALDILEIDE TORRES GERMANO SOUSA	52	66
847115-0	DANIEL WALMIR DOS SANTOS ALVES	52	67
820806-3	ANDRÉIA LOURENA TRAJANO	51	68
847097-3	ANTONIEL AIRON BATISTA DANTAS	51	69
842892-1	ELIANE CRISTINA PIRES DE ASSIS	51	70
847587-7	LORRAINE ELIZABETH SANTOS RANGEL BEZERRA	51	71
825069-1	PATRÍCIA ISADORA MOURA DANTAS	51	72
830106-0	DOUGLAS EMANOEL NUNES FELIX OLIVEIRA	51	73
847536-9	JOSEMAR SALES DANTAS	51	74
839909-0	ALDAIZA RAYSSA SANTOS SOARES	51	75
830909-5	FABIO JOSE DE SOUZA	50	76

815339-7	ANDREIA SANTIAGO PINHEIRO	50	77
847453-8	ESTER DE LIMA SILVA	50	78
847596-6	TATIANA DE CARVALHO MARTINS	50	79
820389-8	EDVALDO MATHEUS SANTOS CARVALHO	50	80
834620-5	MARIA EDUARDA ARAÚJO DOS SANTOS	50	81
828393-1	JANEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO	50	82

**CARGO Nº 20 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DR. JOSÉ BEZERRA - CURRAIS NOVOS - MÉDIO - LISTA NEGROS**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
845444-3	RAYANE DIAS DOS SANTOS	77	1
818557-0	DIEGO RIBEIRO DA SILVA	66	2
817298-0	ROBSON DE SOUZA TOMAZ	62	3
824308-7	JHONATA ALVES ROSENO	58	4
848341-1	MARIA ARIANA DA SILVA MARINHO	58	5
838542-2	ELISANGELA FERREIRA DA SILVA ARAUJO	57	6
822639-1	JOSE MARDISON DE OLIVEIRA	57	7
819717-2	LUANA KELLY DA SILVA	56	8
815545-7	JOÁS DIÉGO DA SILVA OLIVEIRA	53	9
845336-6	EDNILSON NASCIMENTO DE SOUSA	53	10
826128-4	VALDILEIDE TORRES GERMANO SOUSA	52	11
847115-0	DANIEL WALMIR DOS SANTOS ALVES	52	12
820806-3	ANDRÉIA LOURENA TRAJANO	51	13
830909-5	FABIO JOSE DE SOUZA	50	14

**CARGO Nº 20 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - DR. JOSÉ BEZERRA - CURRAIS NOVOS - MÉDIO - LISTA PCD**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
815906-9	MARIA DA GUIA NOBERTO ALVES	64	1
819886-2	ROBSON APARECIDO DA COSTA	54	2

**CARGO Nº 21 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALTO DE SANTA RITA - CURRAIS NOVOS - MÉDIO**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO GERAL
838660-4	ANIELLY WERLAYNI BATISTA	89	1
841988-0	MARIA DANIELE BEZERRA FÉLIX	86	2
818683-6	RAYANE DAYANE DE MEDEIROS	80	3
840406-2	YASMIN KETHLYN GOMES DOS SANTOS QUEIROZ	76	4
848308-1	LOUISE DANTAS DE SOUZA	75	5
821625-2	JOSIVANIA DANTAS DE OLIVEIRA	75	6
840897-3	RUALISSON DAYVID DE LIMA SILVA ARAUJO	75	7
815092-5	MARIA CLARA AZEVEDO DE ARAÚJO	74	8
818805-8	JANAINA DA SILVA ALBUQUERQUE VILAR	73	9
829682-5	DAILTON ALAN DOS SANTOS SILVA	72	10
846755-7	MARCILIO LUIZ MESSIAS DIOGENES	71	11
822905-7	JOSEFA ELIANA DA SILVA	71	12
845152-6	MARIA AUXILIADORA ALMEIDA DA SILVA	70	13
847245-7	BÁRBARA CRISTIANNY DA SILVA	70	14
825046-6	SHEILA ARAÚJO DE LIMA	70	15
817430-7	MARGARETE MEDEIROS DE ALMEIDA	69	16
828587-6	JAYZON INÁCIO DO NASCIMENTO	69	17
819587-7	JULIANA LUCAS DA SILVA	65	18
821589-8	ANNE CAROLINE ARAÚJO MACEDO	65	19
821354-0	CLEIDIANE ALVES DANTAS	65	20

815746-0	SIRLEYA IMACULADA CONCEIÇÃO DANTAS LIMA	65	21
844637-0	THAÍS LOHANNE SILVA OLIVEIRA	64	22
835004-9	EMILLY GABRIELY SILVA GOMES	64	23
823041-3	PAULA GRACIELY SILVA PEREIRA	64	24
841829-5	PHILLIPPE GUILHERME SOBRAL DE QUEIROZ	63	25
842499-5	IRANILSON RAMALHO DA SILVA	63	26
824028-5	FRANCIELIA RENATA DA SILVA	63	27
835747-9	FABIANA ALVES DOS SANTOS	63	28
828298-5	ILANA BRUNA DE LIMA FEITOZA	62	29
847855-3	REJANE AZEVEDO DUARTE	62	30
816252-7	JOSEFA ENEIDE SABINO DE BRITO	61	31
828794-1	FRANCINEIDE ARAUJO DE MEDEIROS	61	32
835211-4	KYRA KADMA SILVA FERNANDES DE MEDEIROS	61	33
831911-9	DANIELE GOMES DE SOUZA SANTOS	60	34
835346-9	JOAO PEDRO RAMOS DE MEDEIROS	60	35
843879-3	JOAO DOS SANTOS FERNANDES	58	36
819650-9	FRANCINELIA RENEIDE DA SILVA	58	37
824371-0	ANNY KAROLINE FARIAS DA SILVA	58	38
828986-5	MELLYNI BRUNA AZEVEDO DOS SANTOS	58	39
819494-1	ADRIELE PRISCILA TAVARES ARAUJO	58	40
815776-3	MARIA IZABEL VIANA DA SILVA	58	41
818506-2	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO	57	42
822000-7	CARLA IARA DA COSTA SILVA	57	43
841000-8	JAILSON PEREIRA DE LIMA JÚNIOR	57	44
817800-8	LAURA CHRISTINE FERNANDES SOLANO	57	45
847931-6	RAIONARA DE FÁTIMA MADEIROS DANTAS GAMA	56	46
847255-1	ILANNY CINTHYA MEDEIROS DE ARAÚJO	56	47
815909-5	RENATA LAIZ ALVES DE MORAIS SANTOS	56	48
822570-7	MARIA BEATRIZ SILVA DOS SANTOS	56	49
844565-9	ED WILSON GONÇALVES DUARTE	55	50
817627-8	MARIA DAS DORES CÂNDIDO FERNANDES	54	51
825756-6	IVA PEREIRA DA SILVA	54	52
848209-3	IONARA SILVA VIANA COSTA	54	53
842556-4	ERICA DA SILVA OLÍMPIO	54	54
848400-1	EMILY LORRAYNE DE ARAÚJO FRANCISCO	54	55
845930-5	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DANTAS	53	56
847134-3	GISLLAINY EDUARDA GARCIA DA SILVA	53	57
838525-0	ROSSANDRO SÁVIO MARINHO DA SILVA	53	58
829738-9	JOSINALDO AMÉRICO DA SILVA	53	59
823360-8	JACKSON RENAN SALES DE SOUZA	53	60
816732-6	KLARISSA GOMES PINTO	52	61
847732-4	JESSICA TAISE DOS SANTOS	50	62
822159-2	CARLA KARINE GALDINO DA SILVA	50	63
818696-7	JAINNE DANIELY MEDEIROS SILVA	50	64
820540-8	FRANCYENE PINHEIRO DA SILVA	50	65

**CARGO Nº 21 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALTO DE SANTA RITA - CURRAIS NOVOS - MÉDIO - LISTA NEGROS**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
818683-6	RAYANE DAYANE DE MEDEIROS	80	1
845152-6	MARIA AUXILIADORA ALMEIDA DA SILVA	70	2
823041-3	PAULA GRACIELY SILVA PEREIRA	64	3
822000-7	CARLA IARA DA COSTA SILVA	57	4
817627-8	MARIA DAS DORES CÂNDIDO FERNANDES	54	5
825756-6	IVA PEREIRA DA SILVA	54	6

**CARGO Nº 22 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA MARIA GORETE - CURRAIS NOVOS - MÉDIO**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO GERAL</b>
824272-2	VALESKA CABRAL DA CRUZ	83	1
844566-4	CELLYANE FERNANDA DE ARAÚJO SALUSTIANO	80	2
832904-3	PRISCILA RAQUEL DOS SANTOS DANTAS	79	3
817614-7	LINDAYANE PEREIRA DE ARAÚJO	78	4
833324-3	ÍCARO MOURA DOS SANTOS	77	5
843452-1	ARIDHIANNE APARECIDA SEVERO DA SILVA	76	6
823846-0	GABRIELE DA CUNHA MORAIS	76	7
846780-3	LETÍCIA ARAÚJO DE OLIVEIRA FELINTO	75	8
830645-0	LAYRLA ANDRESSA DOS SANTOS BATISTA	73	9
836910-7	JAYANE CIBELY DANTAS FERNANDES	72	10
823497-3	JOSÉ VINÍCIUS NASCIMENTO DE SANTANA	71	11
838178-4	AFONSON LUIZ MEDEIROS GONDIM	70	12
820873-9	PATRICIA REGIA DANTAS	68	13
819915-9	GIOVANNA LYEGE SOUZA DE ARAÚJO	67	14
818192-7	LUIZ EDUARDO FREITAS DE MOURA	67	15
848385-1	LUIS EDWIGES DA SILVA IBIAPINO	66	16
818568-0	GUSTAVO DANTAS COSME	66	17
828489-3	IANE DRIÉLE CRISTINA DOS SANTOS BRITO	65	18
840473-8	GEOVANNA LUIZA BATISTA NICOLAU SILVA	65	19
846584-8	GRAZIELA CRISTINA OLINTO FERREIRA	65	20
817650-3	JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS SANTOS	64	21
847715-1	MARIA SUERDA DE SOUZA LIRA	64	22
834934-2	CLEYTON RIKELME MATOS DA SILVA	64	23
822926-1	FRANCISCO ERIVAN FERREIRA DE SOUSA	64	24
836988-2	CARLA MARIA SANTANA OLIVEIRA	63	25
821609-5	JANEIDE OLIVEIRA DA FONSECA	63	26
838696-0	PATRYCIO BRUNNO MEDEIROS	63	27
847660-3	MARIA DE FÁTIMA SOUZA	63	28
834710-4	CECÍLIA BIANCA DE ASSIS SILVA	63	29
823400-4	MARIA DE FÁTIMA ALCÂNTARA DA SILVA	62	30
822099-7	ANA ELOIZA DE SOUZA	62	31
836463-8	ESTEFANNY INGRID BORGES DE ARAÚJO	62	32
815690-6	ANDRESSA KELLY OLIVEIRA DE LIMA	62	33
843204-2	MADONNA SALDANHA CARDOZO	62	34
846621-8	POLIANA SALUSTIANO ARAUJO	62	35
828176-1	LUZENILDA RAFAEL DE MEDEIROS	61	36
839820-6	JOÃO BATISTA DOS SANTOS SILVA	61	37
834651-4	CRISTINY EREMITA RAMOS DE ARAÚJO SILVA	61	38
826947-7	SHEILA BIANCA PINTO DO NASCIMENTO	61	39
846386-1	MAYARA DA SILVA DANTAS MATA	60	40
818487-0	CARMEM JANE FERREIRA VILAR	60	41
848107-9	MARIA BEATRIZ VITOR MENEZES	60	42
825453-9	STEPHANI BEATRIZ OLIMPIO DA COSTA	60	43
847618-4	SÂMALA DE SOUTO LIRA RIBEIRO	59	44
815126-9	NATALIA LUANA PEREIRA DE OLIVEIRA	59	45
846631-2	CAROLINE KARLA DA SILVA PEDRO	59	46
841218-3	LAIZA VARELA DE ASSIS SILVA	59	47
841832-1	LUANNA CARLA BRANDÃO PEREIRA	59	48
835521-0	MARIA ISABEL ANICETO DA SILVA	58	49
848274-8	ADRIANA MACIELA DE ASSIS SANTANA	58	50
815287-5	LENIZE ARAUJO DA SILVA	58	51
819804-5	FERNANDA SOARES PEREIRA DE LIMA	58	52
834444-9	ÁGHATHA MICHAELLE FERNANDES COSTA	58	53
833860-8	EDNA MEDEIROS SILVA	57	54
819667-1	RENATO PONTES DO NASCIMENTO	57	55
818652-7	FERNANDA MARQUES GAMA DA NOBREGA	57	56
824597-0	BRENO LUCAS MATIAS DA SILVA	57	57
848032-1	JESSICA LUANA DA SILVA CARDOSO	57	58
815867-8	MARIA KATIANE MEDEIROS SOARES	57	59
815146-8	SUEMIA MARIA PEREIRA	57	60
848250-7	VIVIANE RIBEIRO DE SOUZA	56	61

834529-0	LUCAS FERNANDO DE SOUZA BRITO	56	62
819333-5	ALBERANICE ELIZEU DA SILVA	56	63
821120-7	THAÍS ALINNE BRANDÃO FERREIRA	56	64
839933-0	MARINALVA MARIA SANTOS DE MEDEIROS	56	65
833420-5	JEANE PATRICIA DE ARAUJO MEDEIROS	56	66
817065-3	VALBIANO MEDEIROS DO NASCIMENTO	56	67
828204-2	KLEYBER JOSÉ GOMES MARÇAL	56	68
817684-9	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA	55	69
817882-5	MARÍA APARECIDA BERNARDINO	55	70
841567-1	MICHELLINE HIPOLITO DA SILVA	55	71
840251-0	ANDRESSA CRISTINA DA SILVA	55	72
837355-3	HERMES AUGUSTO LUCIANO DE MEDEIROS SILVA	55	73
840760-8	ALYNE MEDEIROS FELIPE DA SILVA	55	74
842829-8	SUELEN CARLA ARAUJO DE MARIA	54	75
848398-2	ÂNGELO ANTÔNIO FERREIRA BEZERRA	54	76
840350-9	JAIANE LORAINI FELIX SANTOS	54	77
820914-0	VALDY GOMES DOS SANTOS	54	78
817598-1	JANAÍLSA MARIA DOS SANTOS	54	79
832607-9	ALANE DAYSE DA SILVA BATISTA	54	80
827188-4	MÁRCIO PABLO DA SILVA	54	81
816397-6	ANA THAISE MIRANDA DE ANDRADE	54	82
833993-1	ANA CLAUDIA MENDES	53	83
818832-5	MILENA MARIA DOS SANTOS ALVES	53	84
848399-8	ANGELICA PATRICIA IDALINO DA SILVA	53	85
818533-0	JOELMA ALVES DO NASCIMENTO	53	86
817985-5	ADRIANA DA TRINDADE BORGES	53	87
840574-7	ERICK JARDIEL DE LIMA SILVA	53	88
820048-3	CLARA FERNANDA OLIVEIRA DE MOURA	53	89
840071-2	ANA PAULA VICTOR DA SILVA	53	90
826610-4	TAYNÁ DOS SANTOS MENDES	53	91
833807-9	MARGARETE DE ARAÚJO CAVALCANTE	52	92
845147-9	EMANUELE DE ARAUJO SANTOS	52	93
832929-0	ADRIANA MARIA DA SILVA ARAÚJO	52	94
831171-7	MARINALVA DOS SANTOS CRUZ	52	95
817878-3	LEYLA ROSEANE FERREIRA DA SILVA	52	96
846634-9	NATÁLIA MARINA BEZERRA RODRIGUES BRASIL DE ALMEIDA	52	97
830483-0	PAULO VICTOR FEITOSA GALVÃO	52	98
825228-5	MARIA DAS VITÓRIAS FREIRE	51	99
836752-9	EDSONEY SILVA DE MELO	51	100
832600-0	MARIZE IVETE DANTAS GALVÃO	51	101
845386-9	LAIONARA JACICLEIDE DOS SANTOS ALVES	51	102
844590-5	GISLÂNE DE FARIAS SANTOS PAZ	51	103
816355-7	MARIA DAS DORES BARBOSA DA SILVA	50	104
824179-7	MAGDA KERLLY ALMEIDA SILVA DE MEDEIROS	50	105
824314-0	INGRYD MAYARA DA SILVA	50	106
848177-0	PAULO RODRIGUES DE CARVALHO	50	107
843092-5	JOSAFÁ BEZERRA DA SILVA NETO	50	108

**CARGO Nº 22 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA MARIA GORETE - CURRAIS NOVOS - MÉDIO - LISTA NEGROS**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
836910-7	JAYANE CIBELY DANTAS FERNANDES	72	1
823497-3	JOSÉ VINÍCIUS NASCIMENTO DE SANTANA	71	2
834934-2	CLEYTON RIKELME MATOS DA SILVA	64	3
822926-1	FRANCISCO ERIVAN FERREIRA DE SOUSA	64	4
847660-3	MARIA DE FÁTIMA SOUZA	63	5
839820-6	JOÃO BATISTA DOS SANTOS SILVA	61	6
826947-7	SHEILA BIANCA PINTO DO NASCIMENTO	61	7
818487-0	CARMEM JANE FERREIRA VILAR	60	8
825453-9	STEPHANI BEATRIZ OLÍMPIO DA COSTA	60	9



819804-5	FERNANDA SOARES PEREIRA DE LIMA	58	10
834444-9	ÁGHATHA MICHAELLE FERNANDES COSTA	58	11
833860-8	EDNA MEDEIROS SILVA	57	12
824597-0	BRENO LUCAS MATIAS DA SILVA	57	13
820048-3	CLARA FERNANDA OLIVEIRA DE MOURA	53	14
845147-9	EMANUELE DE ARAUJO SANTOS	52	15
836752-9	EDSONEY SILVA DE MELO	51	16
844590-5	GISLÂNE DE FARIAS SANTOS PAZ	51	17
824314-0	INGRYD MAYARA DA SILVA	50	18

**CARGO Nº 22 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - SANTA MARIA GORETE - CURRAIS NOVOS - MÉDIO - LISTA PCD**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
828176-1	LUZENILDA RAFAEL DE MEDEIROS	61	1

**CARGO Nº 23 AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - CURRAIS NOVOS - MÉDIO**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO GERAL
819709-9	LUCAS FELIPE FERNANDES BARROS	92	1
826344-9	WALBER ARAÚJO OLIVEIRA	90	2
837889-7	BRUNO RAFAEL GOIS DE OLIVEIRA	90	3
842726-8	JOSÉ VINICIUS BARBOSA CANTALICE	89	4
839141-5	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	86	5
816390-8	CRISTIANO DA SILVA BATISTA	86	6
835448-3	JOSE WAGNER PEREIRA DA SILVA	86	7
817553-6	MARCOS GONÇALVES DA SILVA	86	8
821884-1	ISMAEL RANDELLY DOS SANTOS SILVA	86	9
833171-2	ARTUR ISMAEL VIANA DE MEDEIROS	86	10
847396-9	DAVI MOURA XAVIER	86	11
839341-2	LEANDRO LIMA DE SOUZA	85	12
843063-7	ELIZIANE RODRIGUES GONÇALVES DA SILVA	83	13
815475-7	ANDERSON WELSON DE OLIVEIRA FERREIRA	82	14
841166-1	MARIA RANIÉRICA ALVES DA SILVA	81	15
815564-0	ANTÔNIO CARLOS DE MEDEIROS DANTAS	81	16
835686-8	ARISTÓTELES ESTEVAM DE MEDEIROS NETO	81	17
847490-0	JEFESON CARVALHO DOS SANTOS	80	18
817040-7	LEANDRO SANTOS DE LIMA	80	19
837985-9	THAISSA HAMANA DE MACEDO DANTAS	80	20
823953-1	CARLOS ANDRADE DA SILVA	80	21
824398-8	FÁBIO LUIZ DA COSTA AZEVEDO	79	22
820377-2	JOSIELMA DE LIMA SANTOS CAMPELO DANTAS	79	23
823913-3	ALEXANDRE TIAGO DA SILVA LIMA	79	24
820317-5	RAFAEL BATISTA DA SILVA	79	25
848021-1	DAIANA MARIA DE MEDEIROS	79	26
841880-3	FRANCISCO DOS SANTOS FERNANDES	78	27
821772-2	LISANDRA THAIZE RIBEIRO LOPES	78	28
825040-3	RÔMULO FLÁVIO DE OLIVEIRA SANTOS	78	29
846667-9	JOSADABE DA COSTA SILVA	78	30
838343-0	REMÍGIO DE MEDEIROS NOBREGA FILHO	77	31
822102-1	JAMYLE GRAZYELLA SILVA ARAÚJO	77	32
826129-0	ANTONIO JOSÉ DA SILVA NETO	77	33
839322-9	DANILO BRENO FERNANDES DE ARAÚJO	77	34
837228-2	FELIPE GABRIEL TRINDADE SILVA	76	35
840468-0	MARCOS ROGÉRIO SILVA DE ARAÚJO	76	36
843021-8	NILMAKSON FERNANDO MARINHO E SILVA	76	37
835016-4	IVAN LINS SANTOS ARAUJO	76	38
817524-8	THIAGO SILVA NOGUEIRA	76	39

818760-4	MATHEUS AZEVEDO DA SILVA LEÃO	76	40
830293-8	WERSLEY MARLEY SILVA MEDEIROS	76	41
828372-7	FRANCISCO DAS CHAGAS MARIANO	75	42
831898-0	MARIA SANTANA DANTAS	75	43
815654-0	FELIPE LAYDSON DE MELO FERNANDES	75	44
834366-5	AMANDA ALICE FERREIRA BEZERRA DIAS	75	45
832486-2	AMAURY LUCAS DE MEDEIROS SILVA	74	46
822812-1	ADEBALDO ADRIANO DANTAS	74	47
815011-3	JANIO DO NASCIMENTO TORRES	74	48
817345-5	ANGÉLICA MEYRE RIBEIRO IZIDIO	74	49
826838-4	GLACE RAMOS DE OLIVEIRA SILVA	73	50
815632-0	MARCOS ANTONIO PAIVA FERREIRA JUNIOR	73	51
840454-4	EMILIO MARCOS FERREIRA DUARTE	73	52
843755-9	ALÍKSON MARINHO DE OLIVEIRA	72	53
817860-5	MARIELLY OLIVEIRA PAIVA	72	54
815479-9	LINDEMBERG HENRIQUE DA SILVA	72	55
841441-6	FRANCIS ZENAS DOS SANTOS SOARES	72	56
848317-0	ANA MARIA DA SILVA TAVARES	71	57
815710-3	MATHEUS DE OLIVEIRA SOUSA	71	58
847016-1	GUSTAVO JUCIER DA SILVA	71	59
847144-8	HILZA ISAUENE BRILHANTE DE MEDEIROS	70	60
815163-0	AURY AERTON DANTAS FILHO	70	61
820333-2	LUCIEDSON OLIVEIRA DE LIRA	70	62
833805-8	JORDÃO GARCIA DA SILVA ARAÚJO	70	63
815276-5	NOELY MARIA DE SOUZA SILVA	70	64
820692-5	NIVALNETE SOARES DA SILVA	70	65
815995-4	DAYANNE ISSLEY DE MEDEIROS SILVA	70	66
826889-2	JÚLIO CÉSAR MACEDO DE AZEVEDO	70	67
819855-3	JOÃO HENRIQUE MEDEIROS SILVA	70	68
817473-1	ALEX SANDRO DA COSTA	69	69
819482-6	GARDÊNIA DE SOUSA SILVA	69	70
847512-8	BRUNA FARIAS ALVES	69	71
846615-5	RITA DE CÁSSIA XAVIER SOARES	69	72
829424-1	JOSÉ ANDERSON MELQUIADES BEZERRA	69	73
815574-5	EDILSON PAULO CIRINO DE OLIVEIRA	69	74
831705-9	DAVID ALVES SILVA	69	75
828595-0	ARTHUR VINÍCIUS FONSECA DE MACÊDO	69	76
824075-1	ANDRÉIA CARLA DO NASCIMENTO	68	77
815483-0	DAMIAO ALVES NUNES	68	78
826377-9	JOÃO CARLOS DOS SANTOS SILVA	68	79
819312-0	EDMILSON AILTON BARBOSA SANTOS	68	80
831251-1	HEITOR DE OLIVEIRA SOUSA	68	81
816993-6	LUIZ GONZAGA PEREIRA NETO	68	82
833982-1	MATHEUS CRUZ DA SILVA	67	83
829341-0	MANUELA FEITOSA ESTEVAM DA SILVA	67	84
822338-5	JEAN CLÁUDIO ALVES DA ROCHA	67	85
826985-4	JOÃO MARIA DA SILVA	67	86
843441-1	FABIANA ELICLEIA DE MATOS SOARES	67	87
845085-2	JOSÉ LIGIÁ MACÊDO ALVES	67	88
826645-5	BRENDA TAMIRES DE MEDEIROS LIMA	67	89
847811-3	JOAO BATISTA DA SILVA JUNIOR	67	90
823744-5	JESSICA CHRYSYTHIANNE TORRES HENRIQUE	67	91
834450-1	FERNANDO ROMAO OLIVEIRA DE ASSIS	67	92
837545-6	ONILDO LINS DE SOUZA	67	93
824617-7	ARTHUR BRENO FONSECA DE LIMA	67	94
830901-1	ALEX BATISTA DE OLIVEIRA	66	95
818488-6	FRANCISCO ASTERIO DO NASCIMENTO SOUZA	66	96
842463-9	LEONARDO HUDSON BEZERRA TRINDADE	66	97
820563-3	ISABELA JACIANA DE LIMA GOMES	66	98
847853-2	CLAUDIO DE LIMA EZEQUIEL	66	99
815044-3	NAYARA MEDEIROS DOS SANTOS	66	100
817641-4	DEVTHY WILLIAN SOUZA DE MEDEIROS	66	101
835968-0	PAULO RICARDO FREITAS MACÊDO	66	102

815951-4	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SILVA	65	103
830816-0	FERNANDO BRILHANTE DE MELO	65	104
822715-4	FRANCISCO GLEDSON SOARES BARRETO	64	105
823597-7	JOSE GEORGE DE FRANCA MIRANDA	64	106
815250-3	CLAUDIO ROBERTO DE MEDEIROS SANTOS	64	107
847474-2	FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA BEZERRA	64	108
841448-4	CAIO RODRIGO DE MEDEIROS DANTAS	64	109
839965-5	ARETUSA SANTOS SILVEIRA	64	110
825236-9	PEDRO HENRIQUE DIAS XAVIER	64	111
815844-2	PAULO VINÍCIUS GALVÃO DE MEDEIROS	63	112
819132-2	JEICY KALINY PEREIRA DE OLIVEIRA FAUSTINO	63	113
816651-6	DEJAILSON ALVES DE LIMA PEREIRA	63	114
837640-2	GABRIELA MEDEIROS CALAÇA	63	115
845813-9	LUCIAN CARLOS DE LIMA	63	116
827897-9	ARTHUR BRENO RAIMUNDO MEDEIROS	63	117
822742-1	JADSON ANDERSON DE LIMA SILVA	63	118
815029-1	IVANIELSON SILVA DE ANDRADE	62	119
834344-5	JOSÉ TAVARES DE SENA NETO	62	120
816396-0	JOSEFA LIDIANE FERREIRA DA SILVA	62	121
823668-2	FRANKLIN EDUARDO MACEDO DA SILVA	62	122
837774-1	MARIA INDRALINA DE SOUZA	61	123
817126-4	FRANKLIN YAGO DA SILVA	61	124
840133-9	LARISSA NARIELLY MEDEIROS DE LIMA	61	125
819854-8	DANIEL DE AQUINO COSTA	61	126
815544-1	EDIVALDO ESTEVAO DA ROCHA	61	127
837049-0	PEDRO JUNIOR FIGUEIREDO	61	128
840187-3	JOANDERSON BEZERRA SANTOS	61	129
827707-4	JAKELINE FRANCISCA DE MEDEIROS	61	130
836163-7	JOSÉ DANIEL SILVA DE FIGUEIREDO	61	131
818341-6	GABRIELA AZEVEDO LIMA	61	132
821790-0	LUIZ DAVI DE ALMEIDA QUEIROZ	61	133
825862-2	FRANCIELI DANTAS DOS SANTOS	60	134
835652-2	SÉRGIO AUGUSTO DE SOUZA ARAÚJO	60	135
822204-6	JOSÉ VICTOR LINHARES	60	136
830240-9	RAMON DA SILVA VIEIRA	60	137
819146-9	DALILA MARIA DE SOUZA AIRES	60	138
826379-0	MICHAEL DAVID PEREIRA DA SILVA	60	139
833359-4	ADILSON MARCOS SILVA LOPES	60	140
824906-8	FABIANNI RAIELLY BEZERRA SOUZA	60	141
838475-9	MONALISA SILVA DE FRANÇA	59	142
822480-8	ANDRIER SANTOS DA SILVA	59	143
828035-4	POLIANA MONICA SANTOS LOPES SOUZA	59	144
820864-0	FRANCISCO CELSO DE OLIVEIRA SILVA	59	145
833777-7	JUÁBIO NUAN SANTOS ROCHA	59	146
829937-0	LUCAS MATHEUS SABINO DE ARAÚJO	59	147
826117-4	LUCAS GABRIEL LOPES DE MEDEIROS	59	148
837485-0	LAYARA DANTAS DE AZEVEDO	58	149
817486-2	MANOEL IVANALDO FERREIRA	58	150
841296-9	FELIPE CESAR DA SILVA DANTAS	58	151
828439-0	WESGLEY BENNER DE AZEVEDO SANTOS	58	152

845600-0	JOSE DACI DE SOUZA FILHO	58	153
825642-6	EDUARDO BATISTA DO NASCIMENTO	58	154
821747-6	SHEILA CRISTINA SILVA DE MATOS	58	155
826531-5	JUNIOR MOURA DA SILVA	58	156
816052-0	ROMENIG BARBOSA DA SILVA	58	157
823958-9	ANTONIO KLEBER DE MEDEIROS DANTAS	58	158
846697-2	FERNANDO PEREIRA MEDEIROS	58	159
828960-3	ANDREZZA VIVIANE SOARES DA SILVA	58	160

841533-6	ALAN PABLO PEREIRA DANTAS	58	161
820144-5	ÍTALO BRUNO ESDRALINS DE LIMA	58	162
848294-7	RIANY PRYSCILLA DE MENEZES GUEDES	58	163
823036-6	ITANIARA DANTAS SILVEIRA CRUZ	58	164
815081-5	GREYCE KELLY DA SILVA LUCAS	58	165
835726-4	FRANCENILDO COSME DOS SANTOS	58	166
840513-4	PAULO JÚNIOR DE ARAÚJO	57	167
841241-9	LENILSON GONZAGA DA SILVA	57	168
816625-4	MARCIO FERNANDES SOARES	57	169
815842-1	ISMAEL PINHEIRO SILVA	57	170
823581-0	JAINE GALDINO FAUSTINO	57	171
846783-0	WESLEY LÚCIO DA SILVA	57	172
847075-3	LUAN SALES ARAÚJO DE MEDEIROS	57	173
828991-2	CAMILA DE LIMA DA SILVA	57	174
823547-4	ÊNIO FLÁVIO DANTAS DA SILVA	57	175
838695-5	MARIA JANAINA ALVES CORDEIRO HONÓRIO	57	176
847085-8	MARIA CLARA BEZERRA SILVA	57	177
848390-9	GILMÁRIO JEAN DA SILVA	56	178
827656-8	JAILSON EVERALDO GOMES DA SILVA CABRAL	56	179
830741-2	JOSÉ FAUSTINO DA SILVA	56	180
841231-4	JOAQUIM PAZ NETO	56	181
847876-8	FRANCISCA JUCIANE ALEXANDRE DA SILVA	56	182
816971-6	ALESSANDRO IGOR DE MEDEIROS NOBRE	56	183
844283-6	GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS	56	184
848171-8	FRANCISCO FLAWBER AVELINO	56	185
822758-9	FABIO MEDEIROS DE SANTANA	56	186
847044-4	JOSÉ DIOGENYS DA SILVA PAZ	56	187
821924-8	JOSÉ CLAYTON DA SILVA LINO	56	188
815118-5	JULIA MARIA MEDEIROS DE AZEVEDO	56	189
846363-6	ÍTALO BRUNO SOARES DE FREITAS	56	190
832942-0	LUIZ GOMES DA SILVA NETO	55	191
842311-1	JOSE ADAIR DOMINGOS	55	192
816214-0	VITOR JOSÉ DA SILVA	55	193
829400-0	MARIA DA SILVA ALVES	55	194
847989-2	DANIEL FIRMINO DA SILVA	55	195
815159-9	JOYCE RAQUEL CÂNDIDO DE MEDEIROS	55	196
817176-7	VALMIR MARTINS DE ARAÚJO JÚNIOR	55	197
825288-2	DANIEL JHONY SANTOS LIMA	55	198
838325-2	RUBENS DE SOUZA SIMOES	54	199
846991-0	ULEMS TERTULIANO ARAUJO SILVA	54	200
818951-2	JALYS GLADYSON SOARES	54	201
831195-8	JOSÉ MARCOS ALEXANDRE DANTAS	54	202
818390-3	GISLAINE CAROLINA DA SILVA	54	203
841823-2	LUCAS GABRIEL SANTOS DANTAS	54	204
847296-5	JOSÉ CARLOS DANTAS	54	205
826442-1	JOAO FÉLIX DA SILVA ARAÚJO	54	206
817733-4	JUDSON DANIEL JANUÁRIO DA SILVA BILRO	54	207
836813-0	ANDRYELISON DA SILVA FELINTO	54	208
834168-9	JOSÉ DE ARIMATÉA DANTAS FILHO	54	209
833594-2	ELDER FELIX DOS SANTOS	54	210
815911-6	RANIELI KARLA CAMPELO PEREIRA	53	211
833876-5	ANA BEATRIZ DOS SANTOS ARAUJO	53	212
841001-3	EMANUEL SARAIVA DANTAS DE ALMEIDA	53	213
842647-9	RAILÚCIO GALDINO DAS CHAGAS	53	214
828232-5	LUCIENE DE ARAÚJO DA SILVA	53	215
839242-4	DIEGO VICTOR COSTA DE ARAUJO	53	216
820444-6	MIGUEL JOSEMARIO CAMPELO DANTAS	53	217
847619-0	JOEDSON PIRES CAVALCANTE	53	218
815848-4	ADEILSON SILVA SANTOS	53	219
829070-8	JOSÉ VITOR RIBEIRO	53	220
817323-5	ADALBERTO ANTONIO DO NASCIMENTO JUNIOR	53	221
818563-3	JUSSARA MARIA BASILIO	53	222
828041-7	THIAGO VINICIUS SILVA DE MEDEIROS	53	223

820306-5	VIVALDO BEZERRA DOS SANTOS JUNIOR	53	224
846763-0	SEVERINA GOMES DE SOUZA	53	225
827282-5	CAIO DENIO SILVA SANTOS	53	226
842830-3	NIVALDO LOURENÇO DE CARVALHO NETO	53	227
828412-3	JOÃO PEDRO DE MEDEIROS SILVA	53	228
821858-0	RANIER FERRARI LIMA ROMAO	52	229
817290-7	RICARDO CESAR DA SILVA BATISTA	52	230
824211-0	WALFREDO LUIZ GALVAO	52	231
846945-0	JOÃO ADEÍLSON CAMPELO DA CRUZ	52	232
833176-0	MATEUS SILVA BRILHANTE	52	233
830929-4	FERNANDO DE FIGUEIREDO ALVES	52	234
820049-9	PAULO ROBERTO DANTAS DA SILVA	52	235
830037-5	HEITOR MATHEUS SANTOS SILVA	52	236
825814-0	FELIPE GABRIEL DE ARAUJO SEVERIANO	52	237
846087-6	EDUARDO DURÃES RODRIGUES	52	238
847941-0	CICERO SIDERLEY SANTANA DANTAS	52	239
834883-6	MAYNARA TALITA DE SOUZA SILVA	52	240
833934-0	BRUNO OLIVEIRA SANTOS	52	241
840209-1	ROSEANE PEREIRA SILVA DE FRANÇA	52	242
823023-5	ALAN VINICIUS MEDEIROS DA SILVA	52	243
818867-6	PAULO HENRIQUE DE MEDEIROS	51	244
838414-6	LUCIANO DA SILVA PINHEIRO	51	245
828597-0	LUA KARINE DE SOUSA PEREIRA	51	246
824645-0	JOÃO MARIA DE OLIVEIRA	51	247
837579-1	JOSE MARIANO MEDEIROS JUNIOR	51	248
843871-0	OSMAN RODRIGO SANTOS FERREIRA	51	249
837775-7	HAILANNY NÁGILA DE MEDEIROS ARAÚJO	51	250
844725-8	JOSEFA ELINE DE ARAUJO	51	251
841235-6	JOANDSON MAIK SILVA SOUZA	51	252
847862-1	LUIZ CARLOS MOREIRA	51	253
831011-6	IELISSON VAGNER RANGEL CORTEZ	51	254
822761-5	FRANCISCO FRANCK DENIS DA SILVA	50	255
843964-5	MADSON SUERDY ALVES PINHEIRO DE LIMA	50	256
834117-0	ISAAC PAIVA DOS SANTOS	50	257
819345-0	IURY VICTOR NEVES DOS SANTOS	50	258
839042-7	JOSÍLIA DE LIMA SANTOS SILVA	50	259
821816-0	BÁRBARA JUREMA SILVA MACEDO	50	260
824576-5	ALVIM SOUZA SANTOS	50	261
817986-0	ELIZETE MARIA CAMPELO MEDEIROS DE LIMA	50	262
841500-6	FRANCISCO JADSON DA SILVA PIRES	50	263
822711-2	TONY EDSON DE SOUZA AZEVEDO	50	264
848380-4	APARECIDA CAMPELO DE LIMA	50	265
815769-5	UILMA KELLY SILVA DANTAS	50	266
845709-3	JOSÉ EMERSON ALVES DOS SANTOS	50	267
823880-5	EMANOEL ANDSON DE MEDEIROS ARAUJO	50	268
816369-3	OSIVAN ALVES DE MACEDO	50	269
821501-8	MARCOS ATHYRSON COSTA DE ALENCAR MARTINS	50	270
848168-1	KARLA SIMONE COSTA DE ASSIS	50	271
842982-0	RAFAEL FERNANDO INÁCIO DE OLIVEIRA	50	272
830035-4	ROMARIO CEZAR BARBOSA DA SILVA	50	273
815366-4	ALEX AGNALDO DE ARAÚJO SILVA	50	274
827287-2	LUAN CÉSAR DA SILVA	50	275
837522-0	JOSÉ CLARCK TRAJANO DA COSTA	50	276
<b>CARGO Nº 23 AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - CURRAIS NOVOS - MÉDIO - LISTA - NEGROS</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
841880-3	FRANCISCO DOS SANTOS FERNANDES	78	1
815632-0	MARCOS ANTONIO PAIVA FERREIRA JUNIOR	73	2
817860-5	MARIELLY OLIVEIRA PAIVA	72	3
833805-8	JORDÃO GARCIA DA SILVA ARAÚJO	70	4
817473-1	ALEX SANDRO DA COSTA	69	5
819482-6	GARDÊNIA DE SOUSA SILVA	69	6
829424-1	JOSÉ ANDERSON MELQUIADES BEZERRA	69	7
826377-9	JOÃO CARLOS DOS SANTOS SILVA	68	8

829341-0	MANUELA FEITOSA ESTEVAM DA SILVA	67	9
826985-4	JOÃO MARIA DA SILVA	67	10
837545-6	ONILDO LINS DE SOUZA	67	11
823597-7	JOSE GEORGE DE FRANCA MIRANDA	64	12
817126-4	FRANKLIN YAGO DA SILVA	61	13
819854-8	DANIEL DE AQUINO COSTA	61	14
837049-0	PEDRO JUNIOR FIGUEIREDO	61	15
830240-9	RAMON DA SILVA VIEIRA	60	16
833359-4	ADILSON MARCOS SILVA LOPES	60	17
828035-4	POLIANA MONICA SANTOS LOPES SOUZA	59	18
826117-4	LUCAS GABRIEL LOPES DE MEDEIROS	59	19
825642-6	EDUARDO BATISTA DO NASCIMENTO	58	20
841241-9	LENILSON GONZAGA DA SILVA	57	21
816625-4	MARCIO FERNANDES SOARES	57	22
830741-2	JOSÉ FAUSTINO DA SILVA	56	23
847876-8	FRANCISCA JUCIANE ALEXANDRE DA SILVA	56	24
822758-9	FABIO MEDEIROS DE SANTANA	56	25
832942-0	LUIZ GOMES DA SILVA NETO	55	26
847989-2	DANIEL FIRMINO DA SILVA	55	27
846991-0	ULEMS TERTULIANO ARAUJO SILVA	54	28
818390-3	GISLAINE CAROLINA DA SILVA	54	29
826442-1	JOAO FÉLIX DA SILVA ARAÚJO	54	30
841001-3	EMANUEL SARAIVA DANTAS DE ALMEIDA	53	31
820444-6	MIGUEL JOSEMARIO CAMPELO DANTAS	53	32
847619-0	JOEDSON PIRES CAVALCANTE	53	33
829070-8	JOSÉ VITOR RIBEIRO	53	34
828041-7	THIAGO VINICIUS SILVA DE MEDEIROS	53	35
827282-5	CAIO DENIO SILVA SANTOS	53	36
830037-5	HEITOR MATHEUS SANTOS SILVA	52	37
825814-0	FELIPE GABRIEL DE ARAUJO SEVERIANO	52	38
840209-1	ROSEANE PEREIRA SILVA DE FRANÇA	52	39
818867-6	PAULO HENRIQUE DE MEDEIROS	51	40
828597-0	LUA KARINE DE SOUSA PEREIRA	51	41
843871-0	OSMAN RODRIGO SANTOS FERREIRA	51	42
841235-6	JOANDSON MAIK SILVA SOUZA	51	43
819345-0	IURY VICTOR NEVES DOS SANTOS	50	44
817986-0	ELIZETE MARIA CAMPELO MEDEIROS DE LIMA	50	45
830035-4	ROMARIO CEZAR BARBOSA DA SILVA	50	46
827287-2	LUAN CÉSAR DA SILVA	50	47
<b>CARGO Nº 23 AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS - CURRAIS NOVOS - MÉDIO - LISTA PCD</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
823958-9	ANTONIO KLEBER DE MEDEIROS DANTAS	58	1
815842-1	ISMAEL PINHEIRO SILVA	57	2
824211-0	WALFREDO LUIZ GALVAO	52	3
<b>CARGO Nº 24 ODONTÓLOGO - CURRAIS NOVOS - SUPERIOR</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO GERAL</b>
839167-7	CAMILA CRISTINE ARAÚJO DE OLIVEIRA	83	1
822920-9	MARIA LUIZA DANTAS DA SILVA	82	2
818154-0	ALINY THAISY ARAUJO COSTA	81	3
838403-6	MÁRCIO AIRES DE AMORIM	80	4
846304-4	ANAYLA OLIVEIRA DA SILVA	80	5
819638-3	RAILDO OLIVEIRA DA SILVA FILHO	80	6
843957-7	DENILSON ALECSANDER DE MEDEIROS DANTAS	80	7
840181-0	KLARISSA CLARA DIAS DE MEDEIROS	78	8
815653-4	IZABEL CRISTINA DE MEDEIROS DANTAS	77	9
825795-9	STEFANNY DANIELLE DA SILVA COSTA	77	10
846671-0	LYVSON MATHEUS VELOSO DE MEDEIROS	75	11
829677-8	PEDRO HENRIQUE DE ARAÚJO	74	12
817924-2	JOSÉ LUCAS DE MEDEIROS DANTAS	74	13
815085-7	LUIS PAULO VALENTIM DANTAS	73	14
818975-3	LUANA ARAUJO DOS SANTOS	73	15
829847-1	FABIANA LARISSA SANTOS DE MEDEIROS	73	16
829522-4	PAULO FELIX DA SILVA NETO	73	17

839992-2	FLAVIA LUIZA SANTOS RODRIGUES	73	18
835704-4	MARIA JÚLIA DE MEDEIROS	72	19
816000-6	MARCIEL OLIVEIRA DA SILVA	72	20
846238-6	LETÍCIA BATISTA DA SILVA	71	21
844475-0	ANDREANNE GALVÃO DE LUCENA	70	22
828692-7	WELLINGTON GABRIEL SILVA DE ALMEIDA	70	23
836920-1	TAYNARA FERREIRA OLIVEIRA	69	24
840753-0	LUCEMÁRIO SILVA DE MACÊDO	69	25
816346-8	JANIELLY CRISTINA COSTA DA SILVA	69	26
818737-9	JOÃO PEDRO DANTAS SILVA	67	27
815074-7	ELENILZA GONÇALVES LIMA	67	28
842873-8	ALANNA KIAYA AZEVEDO DANTAS	67	29
840534-9	CALLYSSON PINHEIRO SILVA	66	30
841257-6	URENVAN FREIRE BZERRA	66	31
821128-0	APARECIDA MARISA DA SILVA	66	32
828461-0	JOICE DAIANE DE OLIVEIRA	66	33
815091-0	TAMIRES DE CARVALHO ABREU	65	34
829809-4	FERNANDA STHÉFANIE MEDEIROS DE ARAÚJO	65	35
818489-1	ANTÔNIO ERNESTO DE CUNHA	65	36
818292-0	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	64	37
844691-4	ANNA CLARA GOMES DE ARAÚJO	64	38
847767-5	JÁMMYA HÁLEFFE DE LIMA FERREIRA	64	39
841445-8	BRUNA AQUINO DE MORAIS	64	40
829301-2	RANDAISA AMARO PEREIRA	64	41
826007-6	JAIANE CARMÉLIA MONTEIRO VIANA	63	42
828493-5	ALLISON VINICIUS DA SILVA GOMES	62	43
826208-9	LAYANNY SILVA SOARES	62	44
821735-0	CLAUDINETE DE SOUSA PEDRO	61	45
835794-5	LUZIA MICHELLE SANTOS	61	46
847281-3	BÁRBARA DE ASSIS ARAÚJO	61	47
835771-0	JORGE FERNANDO SARAIVA DE SOUZA LIMA	61	48
830650-8	CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	60	49
840329-4	SARAH EMMILY MELO DA SILVA	60	50
818654-8	MARIA CECÍLIA DE AZEVEDO ARAÚJO	60	51
846650-6	PRISCILA EMANUELE BARROS DE LIMA	59	52
818947-0	ADRIANE ALVES MACEDO	59	53
817337-1	ITALO ALVES FERREIRA CORREIA	58	54
828025-0	ADSON GOMES DOS SANTOS	58	55
847290-2	LAIANE CAVALCANTE ALVES	58	56
837293-7	ELOISY KARLA DA SILVA ARAÚJO	57	57
820016-9	CLAUDIANE GOMES VANDERLEI	57	58
830038-0	RITA ALANNA GOMES	57	59
830059-5	ANA CLARA SILVA BATISTA	57	60
835517-8	RAPHAELLA MARIA LEITE MEDEIROS	57	61
820287-3	JILLANNA KARINNE DE PAIVA FERNANDES	56	62
815687-0	JÚLIA BÁRBARA MEDEIROS GALVÃO	55	63
831573-2	RANDERSON MATTHEUS MOURA DA SILVA	55	64
815161-0	JONATAS SAUL DE ARAÚJO COSTA	54	65
824438-4	ANE BEATRIZ DOS SANTOS DANTAS	53	66
840173-7	VIVIANE FARIAS DE SOUZA	53	67
829057-7	RAYSSA LUANA SOARES DA SILVA	52	68
827940-1	PAULO ROBERTO SANTOS DE ARAUJO	52	69
835832-0	PRISCILA FERREIRA OLIVEIRA	51	70
821004-6	DEMETRIO XAVIER CAVALCANTE FILHO	51	71

**CARGO Nº 24 ODONTÓLOGO - CURRAIS NOVOS - SUPERIOR - LISTA NEGROS**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
829522-4	PAULO FELIX DA SILVA NETO	73	1
816000-6	MARCIEL OLIVEIRA DA SILVA	72	2
815074-7	ELENILZA GONÇALVES LIMA	67	3
828493-5	ALLISON VINICIUS DA SILVA GOMES	62	4
830650-8	CLAUDIA DA SILVA OLIVEIRA	60	5
840329-4	SARAH EMMILY MELO DA SILVA	60	6
837293-7	ELOISY KARLA DA SILVA ARAÚJO	57	7

831573-2	RANDERSON MATTHEUS MOURA DA SILVA	55	8
821004-6	DEMETRIO XAVIER CAVALCANTE FILHO	51	9
<b>CARGO Nº 25 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - CURRAIS NOVOS - MÉDIO</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO GERAL</b>
841768-4	FRANCIANE WILIAN DA SILVA	88	1
834478-4	PATRICIA DE LIMA BRITO	78	2
817798-9	ALINE DA SILVA SOUZA	78	3
836349-8	SILVIA LUANA PALMEIRA SOLANO SILVA	76	4
841600-0	SAYONARA LEITE OTAVIANO	75	5
827725-2	MIDIÁ NOGUEIRA DA SILVA AVELINO DA SILVEIRA	74	6
815467-3	LÍDIA ASSUNÇÃO DE MEDEIROS	73	7
835739-5	JAZIELLE FERNANDES DA SILVA	72	8
815586-0	JÉSSICA MEDEIROS DE ARAÚJO	69	9
837468-8	SERVULA CRISTINA DO NASCIMENTO NOGUEIRA	68	10
839050-0	LARISSA DE SOUZA OLIVEIRA	68	11
826669-6	IARA LUCIANA SILVA SERIDÓ	67	12
832793-1	NADJA LAICA GUEDES DE ASSIS	67	13
841244-5	GYSELLE RANAISE DA SILVA	66	14
828275-0	ELIENE ARAUJO DE ALMEIDA	66	15
830921-0	JULIANA SILVA DE ARAÚJO	66	16
847841-7	GUILHERME VITOR ALVES MONTEIRO	66	17
816887-0	LUCINEIDE CÁTIA DE ARAUJO	65	18
815266-0	SONIELY MARIA DA SILVA	65	19
822821-0	JOANA DARC DANTAS DE OLIVEIRA	64	20
846281-0	ÂNGELA AZEVEDO DANTAS	63	21
832624-1	PATRICIA MARIA DA SILVA	63	22
834808-7	ANA PATRÍCIA PEREIRA	62	23
824980-1	MARIA AURINETE DA SILVA OLIVEIRA	62	24
831731-0	VITÓRIA RÉGIA DOS SANTOS FERREIRA	62	25
823158-0	ADAILMA ADRIANA DE MEDEIROS	61	26
826287-0	MÁRCIO VINICIUS BERTO DE MEDEIROS	61	27
824659-6	ILMARA LIMA DE OLIVEIRA	61	28
823057-0	GIZELIA MARIA DE OLIVEIRA	61	29
815735-0	GIRLENE AZEVEDO DOS SANTOS DANTAS	61	30
842381-3	MARIA DA GUIA BEZERRA DANTAS	60	31
821558-9	BÁRBARA EDUARDA RAIMUNDO MEDEIROS	60	32
815050-6	ADEILZA ANDRADE SOUZA DANTAS	60	33
818535-0	MARICELIA DOS SANTOS ARAUJO LIMA	60	34
846702-8	ALEN GISLANY ARAÚJO SANTOS	60	35
819264-0	ANA PAULA DE ARAÚJO MELO	60	36
821415-0	JOSEANY MARIA DOS SANTOS	59	37
816908-2	LAVINIA MARIA SARAIVA DA SILVA	59	38
847294-4	WERNNER HANANI DE ARAÚJO PEREIRA	59	39
819675-5	MARA RÚBIA SANTOS DE SOUSA	58	40
836861-1	MARIA SIMONE DE LIMA	58	41
818007-0	BÁRBARA THÁIS DANTAS DE MEDEIROS	58	42
847463-2	EMMANUELA PEREIRA DA NÓBREGA VARELA	57	43
843238-8	JÚLIA THAYNÁ COSTA	57	44
816199-0	DAYANE APARECIDA SILVA SANTOS	57	45
840491-6	DENIZE BARROS CLEMENTINO	56	46
841512-1	ERIZE DANTAS DA SILVA MEDEIROS	56	47
838369-2	MARIA JOSÉ TRINDADE HENRIQUE	56	48
830123-2	MARIA DA GUIA DANTAS SIMÕES	56	49
832090-0	LUCINETE VIEIRA DE MEDEIROS ARAUJO	55	50
826656-5	NARCISIA DE FRANÇA GONÇALVES	55	51
824709-7	BEATRIZ SILVA MARINHO	55	52
844583-7	LUIZ SÁTIRO DE MATOS FILHO	55	53
815226-2	TEREZA CRISTINA DE ALCANTARA DA COSTA	55	54
821335-6	JANUBIA ROBERTA DE LIMA DANTAS	54	55
818856-6	PATRICIA ARAUJO DOS SANTOS	54	56
831764-0	KEMYLLI COSTA DANTAS DA SILVA	54	57
846774-0	FERNANDA DANTAS LOPES	54	58
819247-8	HEBIA JANAINA NOBRE DE MEDEIROS	53	59



821726-1	MARÍA DAS GRAÇAS RODRIGUES	53	60
822359-0	LUCIENE DALVA DE OLIVEIRA SILVA	53	61
822382-5	MARIA FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA	53	62
837459-9	JEANE FONSECA DE ANDRADE	52	63
829628-0	DANUSIA SIMONY DA SILVA LIMA	52	64
818879-1	FRANCISCA FRANCINEIDE DA SILVA E SILVA	52	65
845943-6	PALOMA RÉGIA DA SILVA	51	66
847776-4	JOYCE PRISCILLA CAMPOS SILVA	51	67
817012-4	VALDIRENE LIMA COSTA DA SILVA IDALINO	51	68
820964-3	MARIA ALDENISE DE MEDEIROS SILVA	51	69
829645-3	MARIA DA GUIA PEREIRA DA SILVA ARAÚJO	50	70
838609-6	VITORIA PEREIRA DE BRITO	50	71
841686-9	FRANCILEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS	50	72
818807-9	LÍDIA CARLA DE MEDEIROS	50	73
848017-0	ERICA JULIANA BATISTA	50	74
825115-0	MARINEIDE FERNANDES DE BRITO	50	75
844491-7	AMANDA MARA DANTAS DA SILVA	50	76
817722-4	GEICIELLY LIMA DE MENDONÇA	50	77
<b>CARGO Nº 25 AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - CURRAIS NOVOS - MÉDIO - LISTA NEGROS</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
834808-7	ANA PATRÍCIA PEREIRA	62	1
823057-0	GIZELIA MARIA DE OLIVEIRA	61	2
818535-0	MARICELIA DOS SANTOS ARAUJO LIMA	60	3
846702-8	ALEN GISLANY ARAÚJO SANTOS	60	4
847294-4	WERNNER HANANI DE ARAÚJO PEREIRA	59	5
819675-5	MARA RÚBIA SANTOS DE SOUSA	58	6
821726-1	MARÍA DAS GRAÇAS RODRIGUES	53	7
829628-0	DANUSIA SIMONY DA SILVA LIMA	52	8
<b>CARGO Nº 26 ENFERMEIRO - CURRAIS NOVOS - SUPERIOR</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO GERAL</b>
844524-5	PATRÍCIA MEDEIROS OLIVEIRA EVANGELISTA	83	1
824437-9	DANDARA RAYSSA SILVA DE SOUZA	80	2
848208-8	ANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA SANTOS	77	3
835638-6	GILMARA VALESCA ROCHA BATISTA	75	4
847248-3	ISABELLI ISAIANNI DE MEDEIROS GÓIS	74	5
824358-0	MARCELA SAMARA LIRA DA SILVA	74	6
840658-3	CAMILA ARAÚJO FLORÊNCIO DE LIMA	71	7
817604-2	RYANE TALITA DE ARAÚJO ALVES RUFINO	71	8
830474-1	FERNANDA KAMILA SOUZA DE OLIVEIRA	70	9
818599-0	VITÓRIA CRISTINA DE AZEVEDO COSTA	70	10
843881-4	RAUL AMARAL DE ARAÚJO	68	11
817629-9	ADAUTO VINICIUS MORAIS CALADO	68	12
838216-0	WESLEY DOS SANTOS	68	13
821507-0	ANDREIA LUIZA DE OLIVEIRA	68	14
837976-0	CÉSAR AUGUSTO DE AZEVEDO LOPES	67	15
842246-9	JORDELLE MIRELLE DA COSTA LIMA LOCIO	67	16
828546-2	SAMARA NATANI FONTOURA	67	17
837798-2	MURILO CARLSON DANTAS	66	18
832042-8	NATHÁLIA LUIZA CÂNDIDO DE OLIVEIRA	66	19
842831-9	ANA CLÁUDIA MACEDO DANTAS DE LIMA	66	20
844650-0	ARTHUR PATRICK SANTOS DANTAS	66	21
836196-7	MARIA JOSÉ DAS VITÓRIAS CARVALHO	65	22
823195-1	CRISTIANE SOARES DE MEDEIROS	65	23
816070-8	FERNANDA GOMES DA SILVA	65	24
834814-0	PALLOMA CRISTINA DA SILVA LUCENA	64	25
837003-9	JESSICA DE MEDEIROS LIMA	64	26
827100-4	SAMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO	64	27
841894-0	ANA PAULA DANTAS APRIGIO	63	28
833000-1	MARIA LAUDINETE DE MENEZES OLIVEIRA	62	29
833458-2	KARTANA DE FÁTIMA ESPÍNOLA	62	30
833509-9	GABRIEL VICTOR DANTAS SOARES	62	31
	FLÁVIA RAYONARA SANTANA DA SILVA		
822322-8	FERNANDES	62	32

836754-0	POLIANE GRACIELE OLINTO DE OLIVEIRA	62	33
837318-1	MARIA APARECIDA PAULO DOS SANTOS	61	34
831314-3	IONARA BORGES DE OLIVEIRA	61	35
846522-0	THAÍS CRISTINA SOUZA DE MEDEIROS	61	36
816765-6	MARIA CLARA ALVES DUTRA	61	37
821646-7	MILENA CLAUDIA DA SILVA	61	38
842973-1	RAFAELA CHRISTINY DANTAS DE MEDEIROS	61	39
841280-1	KALLINE CRISTINE AMORIM DO NASCIMENTO	60	40
845037-0	LETYCIA LUCIANO LUCENA ALVES	60	41
823113-4	JAINÉ LAURA DE MEDEIROS LIMA	60	42
847505-0	FRANCISCA RAYLA TELES MENESES	60	43
847898-8	MARIA JÉSSICA LUCENA	59	44
844136-6	JAYARA MIKARLA DE LIRA	59	45
815696-9	JULIANA TARGINO DOS SANTOS NETA	59	46
819873-1	ZEUNYANNA AZEVEDO SILVA	59	47
822776-7	NATANAEEL MANOEL DE MEDEIROS CAMPELO	59	48
834727-7	MARIA BEATRIZ VITOR MENEZES	59	49
847122-8	IRIS RAQUEL DANTAS MOURA	59	50
818469-2	MYLÂNIA THAYS DOS SANTOS SILVA	59	51
817202-7	LOURENA RENALLI TRAJANO MACEDO	59	52
834456-4	ANNE CAROLINNE DE CARVALHO COSTA	58	53
845606-3	ANDRIELE RANANY FERNANDES DE ARAUJO	58	54
831881-7	ANA ELISA BARBOZA DE SOUZA	58	55
816233-3	RAUL BRENER DANTAS	58	56
833584-8	JESSICA KEICYANE SILVA DE LIMA	58	57
819393-2	ALISSON DOUGLAS DA NÓBREGA CORREIA	58	58
843178-2	SHIRLAYNN SAMARA DE SOUSA MACEDO	57	59
836539-0	JOANA DE MEDEIROS MARINHO	57	60
839126-3	ANTONIO DE SOUZA MARINHO	57	61
835922-0	INGRÍD ROCHELLE DANTAS DE OLIVEIRA SILVA	57	62
834414-5	GILLIARD ARAUJO DOS SANTOS	57	63
837149-3	SARA RAFAELA VALCACIO CAMARGO	57	64
835669-5	LETICIA NASCIMENTO SILVA	56	65
839469-9	CARLOS HENRIQUE LEÃO DE MEDEIROS COSTA	56	66
846708-0	RAFAELLA CRISTINA DE SOUZA ARAÚJO SENA	56	67
819392-7	IRACI YONNARA SIMÕES DA SILVA SILVA	56	68
833606-6	RENATA LORRANE AMANCIO DA COSTA	56	69
847501-8	CARLA VIVIANE SANTOS SOUZA	56	70
847879-4	MABELLY FERNANDES MAIA	56	71
847214-8	ANA KAROLINE DE FREITAS NASCIMENTO	56	72
843831-1	VANESSA JANIARA DE MARIA PEREIRA COSTA	56	73
832658-7	ANNY CLARISSE MEDEIROS FREITAS	55	74
815907-4	THAÍS EMANUELLE DA SILVA MATIAS	55	75
837022-2	VICTÓRIA IASMIM MACEDO PINTO DANTAS	55	76
815520-0	BEATRIZ GIOVANNA DE AZEVEDO	55	77
840612-2	BRUNNA MAINARA AZEVEDO COSTA	55	78
847355-5	NOÊMIA CHARMYSE BRANDÃO DE MEDEIROS	55	79
826757-4	MARIANA LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS	55	80
843618-3	ANA PAULA BATISTA RAMOS	54	81
840108-2	DÉBORA JULIANE MEDEIROS DE GÓES	54	82
817823-3	SUZAN KIRLLA FERNANDES LIRA MACEDO	54	83
836870-0	VÍVIAN RAYANE DE MORAIS ALMEIDA	54	84
844618-6	JÉSSICA DA SILVA SANTOS	54	85
824104-8	LARISSA RAFAELLY PEREIRA LIMA	54	86
845994-4	TAINÁ MACEDO SILVA	54	87
835978-5	FRANCISCA IRANEIDE DA COSTA SILVA	54	88
826202-6	DAYANE GIFONI DE MEDEIROS ROCHA	54	89
815937-8	FELIPE DE ALMEIDA COSTA	54	90
822868-7	WANESSA INGRID FRANÇA SILVA	54	91
834751-8	ALFREDO DANTAS NETO	54	92
816891-1	LUANNA CIBELY LIMA DE MEDEIROS	54	93
816078-1	ASTHA OLIVEIRA CATÔNIO DE ARAÚJO	54	94
815075-2	DAIANNE GOMES DOS RAMOS	53	95

830512-7	LUDMILLA NAYARA XAVIER RODRIGUES SILVA	53	96
828843-7	ANA TERESA DA SILVA DANTAS	53	97
827125-0	MARIA RITA MARTINS DE SOUZA	53	98
817595-5	EMANUELLE DE AZEVEDO FERNANDES	52	99
825601-2	BEATRIZ ALVES TRINDADE	52	100
845818-6	NATHAN TIERRY AZEVEDO COSTA DE MEDEIROS	52	101
819745-5	LIDJA STEFANNY SILVA ARAUJO	52	102
846210-3	DONATA DULCE SILVA	52	103
846668-4	LUÍSA LAÍS NEVES OLIVEIRA	52	104
829275-2	PATRÍCIA ADRIANA SILVA	52	105
827886-9	LARISSA DANTAS QUIULO	51	106
839391-5	GABRIEL SILVA DE AZEVEDO	51	107
837556-6	IZABELLY DE FATIMA SOUSA QUEIROGA DE ANDRADE	51	108
840707-9	LUANA SANTOS FERREIRA DIAS	51	109
819369-1	ALYCIA ÁGATA DA SILVA COSTA	51	110
827959-5	LARYSSA KAREN DO NASCIMENTO	51	111
835111-0	MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO SILVA	51	112
822349-5	JESSICA FERNANDES DOS SANTOS	50	113
<b>CARGO Nº 26 ENFERMEIRO - CURRAIS NOVOS - SUPERIOR - LISTA NEGROS</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
828546-2	SAMARA NATANI FONTOURA	67	1
841280-1	KALLINE CRISTINE AMORIM DO NASCIMENTO	60	2
834456-4	ANNE CAROLINNE DE CARVALHO COSTA	58	3
845606-3	ANDRIELE RANANY FERNANDES DE ARAUJO	58	4
819393-2	ALISSON DOUGLAS DA NÓBREGA CORREIA	58	5
839126-3	ANTONIO DE SOUZA MARINHO	57	6
839469-9	CARLOS HENRIQUE LEÃO DE MEDEIROS COSTA	56	7
835978-5	FRANCISCA IRANEIDE DA COSTA SILVA	54	8
815075-2	DAIANNE GOMES DOS RAMOS		53 9
825601-2	BEATRIZ ALVES TRINDADE		52 10
846210-3	DONATA DULCE SILVA		52 11
822349-5	JESSICA FERNANDES DOS SANTOS		50 12
<b>CARGO Nº 26 ENFERMEIRO - CURRAIS NOVOS - SUPERIOR - LISTA PCD</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
837976-0	CÉSAR AUGUSTO DE AZEVEDO LOPES	67	1
836870-0	VÍVIAN RAYANE DE MORAIS ALMEIDA	54	2
<b>CARGO Nº 27 TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CURRAIS NOVOS - MÉDIO</b>			
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO GERAL</b>
819885-7	ZEUNYANNA AZEVEDO SILVA	90	1
840392-8	GENILSON DA ROCHA OLIVEIRA	83	2
834131-7	ANA KARENINA PEREIRA DE OLIVEIRA	82	3
815674-9	JOYCE BRENDA AZEVEDO DE LUCENA	82	4
821548-4	FELIPE FREIRE DE FARIAS	79	5
815513-2	ANGÉLICA DA CUNHA SILVA	79	6
817933-1	RIAN LUCAS PONTES RIBEIRO	79	7
835431-0	ELVYS SAMUEL DA SILVA ARAUJO	79	8
840458-6	JACIANY LIGIA DA CUNHA BARROS	79	9
835398-2	MICHELLE CRISTINA COSTA DOS SANTOS TOSCANO	78	10
818633-3	JACCIANE SANTOS SOARES PINHEIRO	78	11
825972-0	HELENA GABRIELLE FERREIRA DE LIMA	78	12
825752-4	PRISCILA SILVA	78	13
840216-0	VANESSA LOPES PAULINO	78	14
839097-7	EDNA ESTER SOUZA DE ANDRADE	78	15
840076-0	MARIA DAS DORES DA SILVA	77	16
834391-1	JOELMA MARIA NUNES CRUZ	77	17
815379-5	FELIPE NEIDSON COSTA BANDEIRA	77	18
842091-7	GIULIANA GIUSEPE NEYMARD NOBREGA	76	19
832407-1	JULIANA GOMES CORTÉS	76	20
838341-0	SANDY MARIA DE MEDERIOS	76	21
838842-3	XÊNIA HORTÊNCIA SANTOS DE ALMEIDA	76	22
816095-4	PALOMA JAYONARA ARAÚJO GUIMARÃES	75	23
847485-2	AKSSON ROCHA DE LIMA	75	24
815731-8	VIVIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	75	25

836866-9	EMANUELLY JULIANE SANTOS SILVA	75	26
846888-0	HYANKA DUTRA MAIA	74	27
841158-8	JOSÉ EDUARDO DE OLIVEIRA	74	28
846100-5	RAIANNE XAVIER BATISTA DA SILVA	74	29
834152-1	GABRYELLA HEUGENYA FERREIRA DA SILVA	74	30
821962-5	CHRISTYAN ROBSON DE ARAUJO SANTOS	74	31
834771-7	JANAINA ELOI OLIVEIRA DE CARVALHO	73	32
819189-3	MAYARA DANIELLE CHAVES COSTA	73	33
820966-4	TÂMARA ALICE DE ARAUJO SANTOS	73	34
830637-7	ANGÉLICA MURICI ALCÂNTARA	73	35
840934-3	MERCIA FREIRE MARINHO	73	36
822573-3	ALLYNE DAYANE NUNES DOS SANTOS	73	37
842722-6	FRANCISCA ASSIS DE MEDEIROS	72	38
820007-0	ALLINE DAYANNE DINIZ GONÇALVES	72	39
837988-5	RAFAELA MARIA LOPES DA SILVA	72	40
843291-7	MARCOSUEL TEIXEIRA DA SILVA	72	41
826496-6	CARLLA JÉSSYCA DE MEDEIROS LIMA	72	42
822993-7	FRANCISCA ELIANE DE MEDEIROS SILVA	71	43
834142-7	PAULA DANIELE FARIAS DA SILVA	71	44
827128-7	SAMARA RODRIGUES DO NASCIMENTO	71	45
831534-0	THEREZA DE FÁTIMA DANTAS GALVÃO DE MEDEIROS	71	46
825281-4	DANILA CARLA DANTAS DE ARAÚJO BRITO	71	47
840084-3	MAYNGRIDI RALINI FARIAS SILVA	71	48
839813-8	LIDIA CRISTINA FERNANDES BEZERRA	71	49
833608-7	ANA MARIA SILVA BEZERRA	71	50
841855-7	JOSEFA MARTINS DE ALMEIDA PONTES	70	51
827504-0	ANDRYER CAPUXÚ DE MEDEIROS ARAÚJO	70	52
832714-0	JACIANE MATIAS DA SILVA	70	53
835534-0	VERONICA FERREIRA	70	54
819427-6	IRACI YONNARA SIMÕES DA SILVA SILVA	70	55
818261-1	LUCICRESE DE LIMA SANTOS	70	56
834441-2	PATRÍCIA JANNE DE MEDEIROS	70	57
818155-5	DAILZA CARLA DOS SANTOS MEDEIROS	69	58
833429-4	LEANDRO BARBOSA ALVES DE OLIVEIRA	69	59
822354-2	ILKA CRISTINA DA CRUZ PEREIRA	69	60
840890-5	ALINE PEREIRA DOS SANTOS	69	61
827042-0	MARIA EDUARDA MEDEIROS DE AZEVEDO	69	62
816337-9	EDUARDA DA SILVA ROCHA	69	63
824152-0	PAULA DANIELE RODRIGUES DE PONTES	68	64
815738-6	SILVIA CARLA DE ANDRADE	68	65
844055-6	VERÔNICA EZEQUIEL DA COSTA	68	66
824285-3	SANDRA AMORIM DANTAS	68	67
834081-6	MARIA DE LOURDES LUCIANO ROQUE	68	68
847343-0	JOSILENE MARIA DE SOUZA	68	69
828506-4	BIANCA PRISCILA DE ARAUJO FELIPE SILVA	68	70
816817-8	LUANA CRISTINA OLIVEIRA DE LIRA	68	71
815804-4	MARILIA ISABEL DA SILVA MARIANO	68	72
839275-4	TATIANA JOYCE DOS SANTOS AZEVEDO	68	73
815230-4	JESSICA LETICIA DA SILVA	68	74
816788-1	ERICA KAYNARA DA SILVA CARDOSO	68	75
842030-4	KARINA FELIPE DE AZEVEDO	68	76
842913-4	MARIANO DENIS FERREIRA DA SILVA	68	77
832015-0	VIVIAM CAYONE ELLEM DA SILVA	68	78
848118-9	AURILUCE MORAIS DE ARAUJO	67	79
848109-0	FÁBIA CATARINA SOUZA CUNHA	67	80
835628-1	JOSÉ DJAIR DA SILVA OLIVEIRA	67	81
819470-0	AMELY GABRIEL Y PEREIRA DE CASTRO	67	82
815543-6	JAINÉ JOSELAINE DE SOUZA MEDEIROS DANTAS	67	83
816041-0	MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA SOARES	66	84
817766-4	ANA BEATRIZ PEQUENO FELIPE	66	85
832749-1	YASMIM BEZERRA DE MOURA FARIAS	66	86
827805-7	VANESSA CRISTINA DE SOUZA AZEVEDO SANTOS	65	87
838680-3	EDNEIDE ALMEIDA DA SILVA	65	88

817130-6	MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA	65	89
817965-6	THALIA MORAIS SANTOS	65	90
843711-9	FERNANDA DE ARAUJO FERNANDES	65	91
827723-1	EMANUEL NASCIMENTO DE ARAÚJO	65	92
817256-1	LARISSA ALICE ARAUJO SANTOS	65	93
830651-3	MEIRIJANE BATISTA SILVA	65	94
816038-3	KATIENE KARLA DE AZEVEDO	65	95
818465-0	LUANA VANESSA SANTANA CAMPELO	65	96
829622-8	AMANDA CRISTINA DA COSTA CANDIDO FERREIRA	65	97
816799-1	SUZANA GALVÃO DOS SANTOS ARAUJO	65	98
836871-6	ISLEIDE DE MELO SANTOS SILVA	65	99
827957-4	FRANÇOIZE BEZERRA OLIVEIRA	64	100
827661-5	ROGELMA DA SILVA CARDOSO	64	101
834038-1	MARIA APARECIDA DA SILVA	64	102
847942-6	JOSENILSON MORAIS DA SILVA	64	103
842636-9	JANNEYZE HARAÉDMA MARQUES FELIX TAVARES	64	104
816733-1	JOSE CARLOS PEDRO DE MELO	64	105
837572-3	MARIA FERNANDA DE MEDEIROS MARQUES	64	106
817526-9	ANDREA CARLA DANTAS CIRNE	64	107
821011-4	LUCIMARIA DE AZEVEDO FONSECA	64	108
835123-6	SANDOVAL MÁRCIO DA SILVA	64	109
820716-4	JOAO BATISTA SILVA CAETANO	63	110
848333-8	RAILAN MATEUS SILVA DE OLIVEIRA	63	111
818511-0	JARLENE FERREIRA DA CONCEIÇÃO	63	112
823040-8	ANA CRISTIANE DE SOUSA ARAUJO	63	113
846611-3	ELLY ARYELLE DE LIMA FRANCA	63	114
819187-2	FRANCINEIDE RIBEIRO DA SILVA	63	115
815788-9	JONARA MEDEIROS DE MORAIS	63	116
837477-7	HELLEN KALLINE ARAÚJO DE LIMA	63	117
835909-9	LUANA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	63	118
817198-7	LEONARA MIRELLE DE MEDEIROS ARAUJO	63	119
824168-7	LANA PIETRA DE LUCENA SILVA	63	120
815675-4	DAMASIA MARINA EVANGELISTA DA SILVA	63	121
836841-2	MÁRCIA MARIA DE ARAÚJO BEZERRA	62	122
836758-1	JOSENILDA CASSIANO DA SILVA BEZERRA	62	123
818384-0	VANUZA EDINEIDE DA SILVA	62	124
819918-5	MARIA ALINE DA SILVA FERREIRA	62	125
842487-0	AYANNE LIMA DE MASSENA	62	126
817634-6	AMANDA LOHANNY COSTA DE MEDEIROS	62	127
815779-0	SEBASTIANA CRISTINA SOARES DA SILVA	62	128
815948-8	ROZANA BARBOSA DA SILVA OLIVEIRA	62	129
827709-5	MARIA ADALGIZA FERREIRA CAMPELO	62	130
837233-0	ROSANGELA BARRETO DOS SANTOS SOARES	62	131
847801-9	CIBELE LUCENA LOPES	62	132
846642-2	LIDIANE PONTES DANTAS	62	133
840489-5	PEDRO VENICIO DA COSTA RIBEIRO	62	134
817483-6	MARIA BEATRIZ MARTINS	62	135
836639-4	MARIA RITA MEDEIROS DA SILVA	62	136
822090-8	TÁPILLA CAMILA DE PONTES	62	137
816860-2	MARIA DE FÁTIMA DANTAS	62	138
815072-6	MARIA DE FÁTIMA DA COSTA MEDEIROS	62	139
840681-9	AMANDA GOMES DA SILVA RODRIGUES	62	140
836066-0	VINICIUS JULIAO SANTOS	62	141
816458-7	FRANCIMÁRIA ARAÚJO DE PAIVA LIMA	62	142
841792-5	VITORIA CARLA DANTAS DE ARAUJO	62	143
818838-8	BÁRBARA EMANUELLY UMBELINA DE LIMA SILVA	62	144
834948-9	SINFOROSA MARIA DOS SANTOS NETA	61	145
820637-5	MARIA GENICE DA SILVA	61	146
830999-6	PAULA ADJANE SILVA ARAÚJO DE MACÊDO	61	147
844602-9	THIAGO MANOEL FELINTO	61	148
845317-2	WANDECLÉCIA DE LOURDES ARAÚJO BRILHANTE ALMEIDA	61	149
848060-4	CASSIA GIOVANNA SILVA BARBOSA	61	150
824194-9	ISLAVÂNIA EREMITA DE ARAÚJO	61	151

826363-2	MARIA UBIRANEIDE DA SILVA COSTA	61	152
847460-6	JUCELIA MIGUEL DA SILVA	61	153
839236-1	ARACELY MARIA DOS SANTOS	61	154
825741-4	ISLÂNIA PEREIRA DA SILVA	61	155
833679-4	ELIANE OLIVEIRA SILVA CARVALHO	61	156
827398-6	JACQUELINE SANTOS DE OLIVEIRA GALDINO	61	157
819761-2	OZIMARA ANDREZA VASCONCELOS NASCIMENTO	61	158
818994-7	ANA TERESA DA SILVA DANTAS	61	159
846640-1	AMANDA KARLA BEZERRA DA SILVA	61	160
821864-2	MARIA SAMIRA FERNANDES FREIRE	61	161
819251-0	AMANDA DE AZEVEDO FELIPE	61	162
824110-0	RAYANE ARAUJO SILVA AZEVEDO	60	163
833475-5	CAMILA LEONARDO DE ARAÚJO	60	164
840680-3	ELIZANEIDE MARIA DOS SANTOS	60	165
820401-1	ILZIMAR SILVA DOS SANTOS	60	166
847655-6	NANCY DOS SANTOS LIMA	60	167
817421-8	MÔNICA AZEVEDO GOMES	60	168
816354-1	CILIA ARAUJO SILVA	60	169
825744-0	CAROLINE DANTAS DE MEDEIROS AZEVEDO	60	170
815658-1	SABRINA KELLY ARAÚJO DE SOUZA	60	171
821143-2	FRANCISCA LUANA GOMES DA SILVA	60	172
814992-5	JACIANE DE MEDEIROS SILVA	60	173
817940-0	VITÓRIA DANTAS GUEDES DE MEDEIROS	59	174
821270-3	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS LIMA	59	175
840389-1	MARIA DAS VITORIAS ROCHA OLIVEIRA	59	176
818688-3	JACKCIANE RAQUEL SANTOS DE MEDEIROS	59	177
848302-9	GELZA NICOLAU SOARES DE OLIVEIRA	59	178
828309-3	MARIA FRANCIANE ARAUJO DA SILVA SANTOS	59	179
817521-1	NARA RAFAELY SANTIAGO DA SILVA	59	180
841948-2	BIANCA BEATRIZ DA SILVA PEREIRA	59	181
832614-7	LORENA CARLA DE SOUSA LIMA	59	182
815461-0	LARISSA LAURENTINO BRITO	59	183
817356-5	OZANETE SANTANA DE ARAUJO	59	184
818983-7	SUZANA MEDEIROS DE ARAÚJO	59	185
818810-5	MARTA ALVES DOS SANTOS	59	186
815555-1	JUCIELE MARIA DA SILVA	59	187
831363-0	MARIA REJANE DA SILVA BATISTA	59	188
817549-4	EMANUELLE DE AZEVEDO FERNANDES	59	189
836590-9	KEZIA RAQUEL DA SILVA SANTOS	59	190
829203-0	VINICIUS MATHEUS CAMPELO DA CRUZ	59	191
815153-6	CONCEIÇÃO WALKIRIA SOARES DE SANTANA	59	192
840694-0	AUGUSTA LIMA DOS SANTOS	59	193
819839-6	MARIA IZABEL XAVIER BARROS	59	194
826648-1	LUZIA SOARES DANTAS	59	195
835235-5	ANA LUIZA DANTAS DE SOUZA	59	196
846735-8	MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS	58	197
848280-0	PETRUCIA OLIVEIRA DE ANDRADE	58	198
830344-4	MARIA EDINEUZA DE SENA ARAÚJO CARVALHO	58	199
847402-0	TAMIRES DE FÁTIMA PONTES	58	200
816219-7	FABIANA KALINE MEDEIROS DINIZ	58	201
824983-8	JANAILMA DAMASCENO SANTOS	58	202
838129-7	MARIANA RIBEIRO DE SOUZA	58	203
817957-2	BÁRBARA HELLEN SOARES DE SOUZA PEREIRA	58	204
843449-5	LEANDRO ROBERTO DA SILVA	58	205
838145-4	MÁRCIA ALVES DE LIMA SOUSA GOMES	58	206
837489-2	LUCAS DE MORAIS DIAS	58	207
833857-1	ALIDA ELAINE DA SILVA OLIVEIRA	58	208
821329-3	ANA LUIZA SILVA DE MEDEIROS	58	209
847930-0	PATRÍCIA LIANE DA SILVA	57	210
819286-0	LUCIVANIA DE AZEVEDO PORTELA	57	211
847001-0	MARIA MEIRICE DA SILVA OLIVEIRA	57	212
838857-5	DEYSE CAMILLE SILVA DOS SANTOS	57	213
842243-2	ROZINEIDE DA SILVA PEREIRA	57	214

815570-3	GABRIELE PEREIRA DE ARAÚJO	57	215
840286-1	LUZINEIDE DE MOURA VALDIVINO	57	216
818288-9	LUZIMAR MOREIRA DE ARAÚJO MEDEIROS	57	217
847579-3	TEREZA ALICE ARAÚJO BARBOSA TOSCANO	57	218
827418-3	LENIANE SUZANA E SILVA	57	219
823922-2	YGLÉ MELINE DE MEDEIROS COUTINHO	57	220
845099-9	IDAIA NE MILENE SANTOS DE MARIA	57	221
823088-0	EDKARLA MEDEIROS DA SILVA	57	222
831653-7	TÁBATA MURIELLY DE MEDEIROS DANTAS	57	223
822536-1	YANNA MARIA DA COSTA MEDEIROS	57	224
839009-7	SAYONARA KELLY DA SILVA LOPES	57	225
845045-4	SABRINA DANIELLE CHACON DE ARAÚJO MEDEIROS	57	226
821392-7	RAFAELA SOUZA SALES	57	227
846870-2	IANCA LORRANA DE SOUTO SILVA	57	228
836713-6	MICARLA KAROLINE DO NASCIMENTO DANTAS	57	229
835478-7	VINÍCIUS ADONIRAN DA SILVA SOUZA	57	230
847802-4	BÁRBARA LAYANE OLIVEIRA DA SILVA	57	231
826760-0	BRENDA BARBOSA DE AZEVEDO	57	232
832287-0	PEDRO JULIÃO DA SILVA	57	233
834202-2	MÁRCIA MARIA PEREIRA	57	234
845987-6	RAMONN JORGE SOARES DE ARAÚJO	57	235
826992-2	RAIANE KELLY PEREIRA DANTAS	57	236
833250-1	MARIA KAROLINA DO NASCIMENTO LIMA	57	237
832528-0	ALINY MIRELLY DE ARAÚJO SILVA	57	238
834556-8	JOSE TARCISIO LAURENTINO DA CRUZ JUNIOR	57	239
817388-0	JASSIELY LARISSA SILVA FERREIRA	57	240
844555-4	LARA CARIELLY PEREIRA DA SILVA	57	241
838838-1	STHEFFANY DE SOUZA SOARES	57	242
821121-2	MARIA DAS VITORIAS ALMEIDA	56	243
848365-2	JOSÉ ERINALDO DOS SANTOS GOMES	56	244
825446-0	JOZIMERE ARAÚJO DA SILVA	56	245
838259-4	ELIZAMA DE SOUTO MOURA	56	246
827135-5	DAYANI DE SOUZA GALVÃO	56	247
821333-5	VITÓRIA PATRÍCIA DIAS FERNANDES	56	248
815001-9	RAIANE CAMILA DA SILVA	56	249
834992-9	EDLÂNIA CUSTÓDIO ALVES	56	250
836765-0	CLEONIA CLECIA DA SILVA DINIZ	56	251
823989-8	BRUNA LIDIA LIRA CAVALCANTE	56	252
831532-9	BRENA MARIA MUNIZ DE MEDEIROS	56	253
815648-7	MARIA GISELIA BARBOSA	56	254
828888-2	FRANCILENE PINHEIRO DA SILVA	56	255
842859-1	CHRISLEIDE SOUZA SILVA	56	256
815093-0	ROBERTA NAYARA DE MEDEIROS FERNANDES	56	257
826242-4	WHALIANNE DANTAS DE CARVALHO	56	258
829144-0	MARIA IDÁLIA FERREIRA DA SILVA	56	259
822997-9	EVELLIN JACIONE DOS SANTOS DANTAS	56	260
827083-3	BRUNO WISLLY SILVA DE ALMEIDA	56	261
847654-0	JARDEL ARAUJO DA SILVA	56	262
840091-1	LAÍSILA DE ARAÚJO OLIVEIRA	56	263
828882-0	ANDRÉ LUIZ FIDELIS CAMPOS	56	264
818370-4	KATIA SUELY JUVENCIO DA SILVA	55	265
830604-7	MARIA FABIANA COSTA SANTOS	55	266
815154-1	AUCÉLIA MEDEIROS DA SILVA	55	267
816218-1	LAIZO DA SILVA SOUZA	55	268
830934-1	MARIA RAQUEL DE MATOS	55	269
847237-3	ERINEIDE BARROS DOS SANTOS	55	270
817025-5	ELZINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	55	271
820994-7	DAYANA MIGUEL DE ALMEIDA	55	272
818866-0	FRANCISCA NOBERTO TOMAZ	55	273
828365-9	ELIANE DE OLIVEIRA BARACHO	55	274
839243-0	GIRLAIDE BATISTA DE OLIVEIRA	55	275
826059-0	YANE LUCENA DE MEDEIROS	55	276
830945-1	MÁRCIO DE LIMA	55	277

821752-3	MARIA RENATA DE ARAÚJO CAMPELO	55	278
822921-4	MIRIELE MARIA DA SILVA RIBEIRO	55	279
834628-9	LUZIANA MARIA FERREIRA CUNHA BRITO	55	280
823929-0	MARIA ALCIONE DA SILVA	55	281
824499-7	ANNA KARLA DE MEDEIROS DANTAS	55	282
817531-6	JULYANE SWYANE PAULINO DOS SANTOS	55	283
817485-7	GRACIELE ARAÚJO DE LIMA	55	284
843592-3	CAMILA KAREN DE MEDEIROS	55	285
822551-3	JOADYSON MATHEUS DE SOUZA SANTOS	55	286
822727-0	LAURA MEDEIROS LIRA RIBEIRO	54	287
847442-8	KERCIA MARIA DE LIMA LEITE	54	288
815175-6	MARIA MAYARA OLIVEIRA DE LIMA	54	289
821971-4	CLEONICE MARQUES DA COSTA	54	290
821569-9	MARIA DAS VITORIAS SOARES DE MEDEIROS FARIAS	54	291
819902-8	VIVIANA LOANA DE OLIVEIRA SANTOS	54	292
832937-3	ROBSON DANTAS DE AZEVEDO	54	293
822669-5	ELAINE CAMILA DANTAS	54	294
837309-2	MARCICLEIA BULCAO DA SILVA	54	295
834181-0	FELIPE DA SILVEIRA GUEDES	54	296
840027-2	FERNANDA LARISSA LUCIANO DA COSTA	54	297
832878-3	ANA PAULA DANTAS ALVES	54	298
835186-0	ABDIEL DE ALMEIDA SOUZA	54	299
823918-0	MARIA RITA LIMA BERNARDO	54	300
838797-0	NEEMIAS IBRAHIM SANTOS SILVA	54	301
838559-5	MARIA ADALSA DE LIMA SILVA	54	302
821641-0	CLARINE VANESSA DE MEDEIROS LUCENA	53	303
826698-4	ÂNGELA DA SILVA MONTEIRO DANTAS	53	304
834548-4	JOSEMARIA KARLA DA SILVA	53	305
839937-2	ANA SABRINA PRAXEDES RIBEIRO CAVALCANTE	53	306
844826-7	BRUNA GABRIELLY FERNANDES MEDEIROS	53	307
833032-6	ANA VIANA NETA FEITOSA DOS SANTOS	53	308
847347-1	GREICY HERICA GOMES DANTAS	53	309
838031-4	SILMARA CRISTINA SILVA	53	310
815325-0	FRANCIMÁRIA JULIANE SILVA	53	311
831527-1	SAMILLA LIMA ARAUJO SOUTO	53	312
815278-6	LUCIANA DA SILVA BORGES	53	313
825141-2	FERNANDA DANTAS DOS SANTOS	53	314
841940-9	ANA CLARA PEREIRA DA SILVA	53	315
829504-6	HERONIZIA GARCIA DE SOUZA	53	316

815530-5	JÉSSICA TEANIA DE ARAÚJO	53	317
824782-5	STHEFANY GABRIELLE DE ARAÚJO SANTOS	53	318
827252-1	FLÁVIA ANDRÉ DOS SANTOS	52	319
838567-9	FRANCISCA RAIMUNDA DE ARAUJO	52	320
820551-8	ANDREA CRISTINA DE MEDEIROS	52	321
843037-5	ROSÂNGELA DE MEDEIROS SILVA SANTOS	52	322
823371-8	ANA PAULA DE MEDEIROS	52	323
843655-5	ANA CECILIA DOS SANTOS FERNANDES	52	324
823098-4	THAYSE AMANDA SILVA DE ARAUJO	52	325
816615-0	JOSE CAMARGO SILVA COSTA	52	326
841800-7	VERÔNICA MARIA DE BRITO NERI BATALHA	52	327
816300-7	MARIA SILVÂNIA MARTINS DA SILVA	52	328
829201-9	DAYANE DOS SANTOS DANTAS	52	329
820525-6	GISLAYNE DE FARIAS EDUARDO	52	330
826159-3	VIVIANE KELLY MEDEIROS	52	331
834714-6	BRENDON LEE LIMA BRITO DO NASCIMENTO	52	332
848235-5	DANYELLE ARAÚJO SILVA	52	333
818355-2	IZABELLA CRISTINA DANTAS DE ARAÚJO	52	334
816168-0	HERRYFRANCIS RAIANNE ALVES	52	335



822892-8	GERCIANA GILIANE DA SILVA	52	336
833241-2	JOSEANE GOMES DINIZ	52	337
815120-6	OLYVIA AYSLANA SILVA	52	338
844703-8	MARIVANIA NASCIMENTO DE AZEVEDO	52	339
842369-8	THALYTA JÚLIA MEDEIROS DE LUCENA	52	340
815363-8	JOSILENE BATISTA DOS SANTOS	52	341
834697-5	DEYSE RAYANE DE OLIVEIRA PALMA	52	342
837566-0	FÁTIMA SOARES DO NASCIMENTO	52	343
847087-9	ALESSANDRA MEDEIROS ARAUJO	52	344
824570-2	BEATRIZ PEREIRA DE LIMA	52	345
840048-7	GISLAINE KATARINA DE AQUINO GERMANO	52	346
826014-4	TALITA PATRÍCIA AZEVEDO DA SILVA	52	347
821221-6	EULAYRES OHANNA DA SILVA DANTAS	52	348
820041-5	JACIONEIDE GOMES DA SILVA LIMA	51	349
818063-5	EDNÁ CUNHA DO PATROCÍNIO	51	350
824865-6	DALIANY NOBREGA DE SOUSA	51	351
817714-0	RICARDO SOUTO DANTAS	51	352
825261-5	JHULIA THAYARA ARAUJO SILVA	51	353
842029-9	DEYVISOM GABRIEL CAMPELO DE LIMA	51	354
834470-0	JOSEILDO SOUZA DOS SANTOS	51	355
829629-6	CRISTIANE DE MELO PAMPONET DE ARAUJO	51	356
840098-0	MARIA ELIZANGELA ALMEIDA	51	357
835577-5	ADRIANA MARIA DA SILVA MARQUES	51	358
840432-4	GERONILNONA VALENTIM	51	359
847358-1	ELIANI CARLOS DA SILVA	51	360
843581-3	LAYANE SANTOS TOMÉ	51	361
822051-5	BRUNA JANAÍNA FERREIRA ARAÚJO	51	362
818752-0	LORENA LUIZA DA SILVA DANTAS	51	363
835278-0	FERNANDA DE FRANÇA SILVA	51	364
820547-6	ELIZANDRA BEZERRA TEIXEIRA	51	365
816250-6	JAQUELINE DA SILVA MOREIRA	51	366
844509-3	ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	51	367
847857-4	ANNA KELLY PEREIRA DA SILVA EZEQUIEL	51	368
844659-0	VERONICA BEZERRA DE LIMA	51	369
827023-6	ADNARA DAS VITÓRIAS SILVA	51	370
835288-4	ANA CRISTINA DANTAS DE MEDEIROS	51	371
815168-8	ROBERT DE NIRO DA SILVA ILARINO	51	372
821799-0	FRANCISCA FABIANA CAMPELO DE LIMA QUEIROS	51	373
824482-4	LETICIA MILENA DE LIMA SILVA	51	374
832613-1	FRANCIELIO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	51	375
834256-7	DILIANE DE ARAÚJO SANTOS	50	376
829218-1	LINDACI DA SILVA OLIVEIRA	50	377
836595-6	FRANCISCO JOELSON DE SOUZA	50	378
815702-0	MARIA DAS VITÓRIAS MEDEIROS DOS SANTOS	50	379
841399-9	JOSEFA JANAINA LOPES	50	380
822852-0	LIVIAN MARTA DE ARAUJO	50	381
847148-0	DANDARA HORANNA PONTES DE SOUZA	50	382
817858-4	ANA CLÁUDIA DE MOURA	50	383
822769-9	AYRLA MILE DE MORAIS	50	384
833203-5	NÚBIA ARAÚJO DE MEDEIROS	50	385
836914-9	LUÍLIA MARCEL SANTOS TOSCANO	50	386
818859-2	NATANIELY MARIA DA CONCEIÇÃO DE AZEVEDO	50	387
846985-8	IONARA SIMÕES DE OLIVEIRA	50	388
841110-6	MARIA DA GUIA JESSICA COSTA SILVA	50	389
827027-8	OTALIANE DA COSTA DANTAS	50	390
836647-8	GABRIELLY MARIA DE OLIVEIRA SOARES	50	391
835919-3	JOSÉ SUELLYSON ANTÔNIO DE LIMA	50	392
846771-4	LAÍLA KARLA DANTAS SILVA	50	393
827806-2	VERA LUCIA LUCAS DE LIMA SILVA	50	394
828785-2	REJANE DIOGO ANDRE	50	395
821182-5	JOSE WILLIAN LIMA CAMPELO	50	396
826563-0	YRLA CRISTINA DANTAS CRUZ	50	397
831537-6	SUENIA EMANUELY TRINDADE MACEDO	50	398

**CARGO Nº 27 TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CURRAIS NOVOS - MÉDIO - LISTA NEGROS**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
822573-3	ALLYNE DAYANE NUNES DOS SANTOS	73	1
832714-0	JACIANE MATIAS DA SILVA	70	2
816337-9	EDUARDA DA SILVA ROCHA	69	3
842030-4	KARINA FELIPE DE AZEVEDO	68	4
835628-1	JOSÉ DIAIR DA SILVA OLIVEIRA	67	5
827723-1	EMANUEL NASCIMENTO DE ARAÚJO	65	6
830651-3	MEIRIJANE BATISTA SILVA	65	7
827957-4	FRANÇOIZE BEZERRA OLIVEIRA	64	8
834038-1	MARIA APARECIDA DA SILVA	64	9
847942-6	JOSENILSON MORAIS DA SILVA	64	10
835123-6	SANDOVAL MÁRCIO DA SILVA	64	11
815675-4	DAMASIA MARINA EVANGELISTA DA SILVA	63	12
818384-0	VANUZA EDINEIDE DA SILVA	62	13
819918-5	MARIA ALINE DA SILVA FERREIRA	62	14
817634-6	AMANDA LOHANNY COSTA DE MEDEIROS	62	15
827709-5	MARIA ADALGIZA FERREIRA CAMPELO	62	16
840489-5	PEDRO VENICIO DA COSTA RIBEIRO	62	17
821864-2	MARIA SAMIRA FERNANDES FREIRE	61	18
840680-3	ELIZANEIDE MARIA DOS SANTOS	60	19
847655-6	NANCY DOS SANTOS LIMA	60	20
817421-8	MÔNICA AZEVEDO GOMES	60	21
817521-1	NARA RAFAELY SANTIAGO DA SILVA	59	22
818983-7	SUZANA MEDEIROS DE ARAÚJO	59	23
846735-8	MARIA JOSE MARTINIANO DIAS	58	24
824983-8	JANAILMA DAMASCENO SANTOS	58	25
838129-7	MARIANA RIBEIRO DE SOUZA	58	26
840286-1	LUZINEIDE DE MOURA VALDIVINO	57	27
826992-2	RAIANE KELLY PEREIRA DANTAS	57	28
821121-2	MARIA DAS VICTORIAS ALMEIDA	56	29
827135-5	DAYANI DE SOUZA GALVÃO	56	30
834992-9	EDLÂNIA CUSTÓDIO ALVES	56	31
828882-0	ANDRÉ LUIZ FIDELES CAMPOS	56	32
818370-4	KATIA SUELY JUVENCIO DA SILVA	55	33
847237-3	ERINEIDE BARRÓS DOS SANTOS	55	34
818866-0	FRANCISCA NOBERTO TOMAZ	55	35
828365-9	ELIANE DE OLIVEIRA BARACHO	55	36
823929-0	MARIA ALCIONE DA SILVA	55	37
817485-7	GRACIELE ARAÚJO DE LIMA	55	38
821971-4	CLEONICE MARQUES DA COSTA	54	39
819902-8	VIVIANA LOANA DE OLIVEIRA SANTOS	54	40
847347-1	GREICY HERICA GOMES DANTAS	53	41
816300-7	MARIA SILVÂNIA MARTINS DA SILVA	52	42
824570-2	BEATRIZ PEREIRA DE LIMA	52	43
820041-5	JACIONEIDE GOMES DA SILVA LIMA	51	44
844659-0	VERÔNICA BEZERRA DE LIMA	51	45
824482-4	LETÍCIA MILENA DE LIMA SILVA	51	46
829218-1	LINDACI DA SILVA OLIVEIRA	50	47
817858-4	ANA CLÁUDIA DE MOURA	50	48
835919-3	JOSÉ SUELLYSON ANTÔNIO DE LIMA	50	49

**CARGO Nº 27 TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CURRAIS NOVOS - MÉDIO - LISTA PCD**

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
843711-9	FERNANDA DE ARAUJO FERNANDES	65	1
816038-3	KATIENE KARLA DE AZEVEDO	65	2
827957-4	FRANÇOIZE BEZERRA OLIVEIRA	64	3
821270-3	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS LIMA	59	4
845987-6	RAMONN JORGE SOARES DE ARAÚJO	57	5
815702-0	MARIA DAS VITÓRIAS MEDEIROS DOS SANTOS	50	6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>80.225.248,00</b>	<b>80.261.646,64</b>	<b>7.161.728,78</b>	<b>23.524.116,54</b>	<b>100,00</b>	<b>56.737.530,10</b>	<b>6.112.054,75</b>	<b>13.049.114,91</b>	<b>100,00</b>	<b>67.212.531,73</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.857.528,00	1.857.528,00	46.998,58	1.360.639,82	5,78	496.888,18	150.792,51	384.894,11	2,95	1.472.633,89	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.857.528,00	1.857.528,00	46.998,58	1.360.639,82	5,78	496.888,18	150.792,51	384.894,11	2,95	1.472.633,89	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	134.000,00	134.000,00	2.900,00	102.900,00	0,44	31.100,00	27.224,00	54.448,00	0,42	79.552,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	134.000,00	134.000,00	2.900,00	102.900,00	0,44	31.100,00	27.224,00	54.448,00	0,42	79.552,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	17.023.900,00	17.418.100,00	1.934.330,66	8.866.030,23	37,69	8.552.069,77	2.363.787,52	4.802.070,20	36,80	12.616.029,80	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	41.000,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	13.896.700,00	14.576.600,00	1.631.989,58	7.684.291,44	32,67	6.892.308,56	2.059.848,64	4.355.855,18	33,38	10.220.744,82	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.651.000,00	2.405.400,00	302.341,08	1.029.538,79	4,38	1.375.861,21	280.390,88	403.469,02	3,09	2.001.930,98	0,00
124 CONTROLE INTERNO	201.200,00	201.200,00	0,00	152.200,00	0,65	49.000,00	23.548,00	42.746,00	0,33	158.454,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	208.000,00	207.700,00	0,00	0,00	0,00	207.700,00	0,00	0,00	0,00	207.700,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	7.020,00	7.020,00	0,00	0,00	0,00	7.020,00	0,00	0,00	0,00	7.020,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	7.020,00	7.020,00	0,00	0,00	0,00	7.020,00	0,00	0,00	0,00	7.020,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.143.100,00	3.170.498,64	241.677,50	739.892,17	3,15	2.430.606,47	208.848,20	386.430,34	2,96	2.784.068,30	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	83.000,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.060.100,00	3.087.498,64	241.677,50	739.892,17	3,15	2.347.606,47	208.848,20	386.430,34	2,96	2.701.068,30	0,00
10 SAÚDE	13.362.000,00	13.362.000,00	1.939.567,05	4.949.300,26	21,04	8.412.699,74	1.648.722,89	3.426.039,77	26,25	9.935.960,23	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	11.691.500,00	11.770.500,00	1.906.045,90	4.747.881,58	20,18	7.022.618,42	1.592.666,71	3.336.849,53	25,57	8.433.650,47	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.218.000,00	1.148.000,00	33.521,15	157.018,68	0,67	990.981,32	47.490,05	73.281,71	0,56	1.074.718,29	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	56.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	99.500,00	99.500,00	0,00	0,00	0,00	99.500,00	0,00	0,00	0,00	99.500,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	277.000,00	277.000,00	0,00	44.400,00	0,19	232.600,00	8.566,13	15.908,53	0,12	261.091,47	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
11 TRABALHO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	11.258.100,00	11.437.600,00	2.108.706,58	5.251.464,00	22,32	6.186.136,00	1.355.387,22	2.735.942,88	20,97	8.701.657,12	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	5.693.800,00	6.048.600,00	1.342.794,15	3.261.575,77	13,86	2.787.024,23	968.083,32	1.984.675,24	15,21	4.063.924,76	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.627.200,00	2.681.400,00	490.000,00	943.848,06	4,01	1.737.551,94	255.808,18	548.364,80	4,20	2.133.035,20	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	160.000,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	94.500,00	0,00	0,00	0,00	94.500,00	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	90.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	2.687.100,00	2.552.100,00	275.912,43	1.046.040,17	4,45	1.506.059,83	131.495,72	202.902,84	1,55	2.349.197,16	0,00
13 CULTURA	515.000,00	335.500,00	0,00	0,00	0,00	335.500,00	0,00	0,00	0,00	335.500,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	515.000,00	335.500,00	0,00	0,00	0,00	335.500,00	0,00	0,00	0,00	335.500,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	956.900,00	965.900,00	1.434,00	192.892,22	0,82	773.007,78	7.058,00	97.635,77	0,75	868.264,23	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	956.900,00	965.900,00	1.434,00	192.892,22	0,82	773.007,78	7.058,00	97.635,77	0,75	868.264,23	0,00
15 URBANISMO	20.065.500,00	19.954.700,00	154.582,86	299.672,17	1,27	19.655.027,83	154.582,86	299.672,17	2,30	19.655.027,83	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	18.032.500,00	18.079.719,73	154.582,86	299.672,17	1,27	17.780.047,56	154.582,86	299.672,17	2,30	17.780.047,56	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	443.000,00	328.200,00	0,00	0,00	0,00	328.200,00	0,00	0,00	0,00	328.200,00	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	1.590.000,00	1.546.780,27	0,00	0,00	0,00	1.546.780,27	0,00	0,00	0,00	1.546.780,27	0,00

16 HABITAÇÃO	990.000,00	990.000,00	0,00	0,00	0,00	990.000,00	0,00	0,00	0,00	990.000,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00	0,00	0,00	440.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	4.513.000,00	4.482.800,00	0,00	0,00	0,00	4.482.800,00	0,00	0,00	0,00	4.482.800,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	4.513.000,00	4.482.800,00	0,00	0,00	0,00	4.482.800,00	0,00	0,00	0,00	4.482.800,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.077.200,00	1.024.200,00	1.439,46	155.428,38	0,66	868.771,62	21.935,46	53.260,38	0,41	970.939,62	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	736.000,00	683.000,00	0,00	5.740,92	0,02	677.259,08	0,00	5.740,92	0,04	677.259,08	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	341.200,00	341.200,00	1.439,46	149.687,46	0,64	191.512,54	21.935,46	47.519,46	0,36	293.680,54	0,00
20 AGRICULTURA	1.171.000,00	714.900,00	33.830,00	33.830,00	0,14	681.070,00	33.830,00	33.830,00	0,26	681.070,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	771.000,00	526.400,00	0,00	0,00	0,00	526.400,00	0,00	0,00	0,00	526.400,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	115.000,00	107.000,00	33.830,00	33.830,00	0,14	73.170,00	33.830,00	33.830,00	0,26	73.170,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	280.000,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	76.500,00	0,00	0,00	0,00	76.500,00	0,00
609 DEFESAAGROPECUÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	1.277.500,00	1.803.100,00	637.176,00	1.454.625,50	6,18	348.474,50	80.800,00	657.449,50	5,04	1.145.650,50	0,00
691 PROMOÇÃO COMERCIAL	609.000,00	1.184.110,00	515.976,00	1.158.435,50	4,92	25.674,50	0,00	482.459,50	3,70	701.650,50	0,00
694 SERVIÇOS FINANCEIROS	490.000,00	490.000,00	121.200,00	243.200,00	1,03	246.800,00	80.800,00	122.000,00	0,93	368.000,00	0,00
695 TURISMO	178.500,00	128.990,00	0,00	52.990,00	0,23	76.000,00	0,00	52.990,00	0,41	76.000,00	0,00
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
25 ENERGIA	1.550.000,00	1.500.600,00	0,00	0,00	0,00	1.500.600,00	0,00	0,00	0,00	1.500.600,00	0,00
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	50.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	761.500,00	571.100,00	0,00	0,00	0,00	571.100,00	0,00	0,00	0,00	571.100,00	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	20.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	741.500,00	571.000,00	0,00	0,00	0,00	571.000,00	0,00	0,00	0,00	571.000,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	190.000,00	160.100,00	59.086,09	117.441,79	0,50	42.658,21	59.086,09	117.441,79	0,90	42.658,21	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	190.000,00	160.100,00	59.086,09	117.441,79	0,50	42.658,21	59.086,09	117.441,79	0,90	42.658,21	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	312.000,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00	0,00	0,00	312.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	80.225.248,00	80.261.646,64	7.161.728,78	23.524.116,54	100,00	56.737.530,10	6.112.054,75	13.049.114,91	100,00	67.212.531,73	0,00

**FRANCINALDO SILVA DA CRUZ**

###.995.564-##

Prefeito

**MARIA FERINO DOS SANTOS**

###.211.484-##

Secretária De Finanças

**BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA**

###.578.474-##

Contador

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**3B26475B

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO - PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS - PPP**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
	31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>FRANCINALDO SILVA DA CRUZ</b>	<b>MARIA FERINO DOS SANTOS</b>	<b>BRENO WESLEY NUNES DE OLIVEIRA</b>
###.995.564-##	###.211.484-##	###.578.474-##
Prefeito	Secretária De Finanças	Contador

**Publicado por:**  
Diogo Siqueira Tavares  
**Código Identificador:**9084F65E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PREFEITA  
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR IELMO MARINHO/RN**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024												Exercício: 2024 -	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro				Em Exercícios	Inscritosem31 de dezembro de						
	Anteriores (a)	de 2023 (b)				Anteriores (f)	2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	25.844,59	741.302,31	685.273,55	300,10	81.573,25	390.008,27	535.302,28	588.228,55	585.019,56	0,00	340.290,99	421.864,24	
PODER EXECUTIVO	25.844,59	741.302,31	685.273,55	300,10	81.573,25	390.008,27	446.116,12	531.933,51	528.724,52	0,00	307.399,87	388.973,12	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.186,16	56.295,04	56.295,04	0,00	32.891,12	32.891,12	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.186,16	56.295,04	56.295,04	0,00	32.891,12	32.891,12	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	25.844,59	741.302,31	685.273,55	300,10	81.573,25	390.008,27	535.302,28	588.228,55	585.019,56	0,00	340.290,99	421.864,24	
<b>ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA</b>					<b>THIAGO GARCIA</b>			<b>FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA</b>					
###.570.994-##					###.834.018-##			###.314.984-##					
Prefeita					Sec. Mun. Admin. E Finanças			Controlador Geral					

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
Código Identificador:81AFE01C

**GABINETE DA PREFEITA  
RGF- DEMONSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL IELMO MARINHO/RN**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO												Exercício: 2024		
Bimestre: JANEIRO-ABRIL/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas												Total (Últimos meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.823.021,04	2.716.131,94	3.527.813,63	2.661.621,36	2.788.885,21	2.569.126,28	2.626.698,67	4.227.883,47	2.571.869,20	2.537.990,70	2.680.703,81	2.813.188,96	34.544.934,27	0,00
Pessoal Ativo	2.823.021,04	2.716.131,94	3.527.813,63	2.661.621,36	2.788.885,21	2.569.126,28	2.626.698,67	4.227.883,47	2.571.869,20	2.537.990,70	2.680.703,81	2.813.188,96	34.544.934,27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.418.177,69	2.269.033,17	3.047.020,38	2.291.861,71	2.304.162,37	2.296.343,93	2.312.363,29	3.422.627,66	2.560.327,19	2.318.077,08	2.441.373,19	2.551.572,14	30.232.939,80	0,00
Obrigações Patronais	404.843,35	447.098,77	480.793,25	369.759,65	484.722,84	272.782,35	314.335,38	805.255,81	11.542,01	219.913,62	239.330,62	261.616,82	4.311.994,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	100.954,75	97.518,49	127.569,99	78.612,59	84.467,28	104.008,84	85.077,73	373.858,39	137.212,69	262.549,64	114.730,99	134.267,16	1.700.828,54	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	5.606,26	0,00	0,00	0,00	0,00	4.348,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.954,58	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>2</sup>	0,00	2.170,00	6.017,67	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.687,67	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	95.348,49	95.348,49	121.552,32	78.612,59	84.467,28	99.660,52	85.077,73	115.580,00	85.445,68	150.316,08	87.454,88	87.614,22	1.186.478,28	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.778,39	51.767,01	112.233,56	27.276,11	46.652,94	491.708,01	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.722.066,29	2.618.613,45	3.400.243,64	2.583.008,77	2.704.417,93	2.465.117,44	2.541.620,94	3.854.025,08	2.434.656,51	2.275.441,06	2.565.972,82	2.678.921,80	32.844.105,73	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	68.619.105,92	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	3.106.689,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	897.336,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)	443.449,38	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	64.171.631,54	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	32.844.105,73	51,18
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	34.652.681,03	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	32.920.046,98	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	31.187.412,93	48,60
NOTA:		
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

<b>ROSSANE MARQUES LIMA PATRIOTA</b>	<b>THIAGO GARCIA</b>	<b>FRANCISCO DE ASSIS BORGES DA SILVA</b>
###.570.994-##	###.834.018-##	###.314.984-##
Prefeita	Sec. Mun. Admin. E Finanças	Controlador Geral

**Publicado por:**  
Ronercio Luiz Marques Lima  
**Código Identificador:**C8C40577

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Em Reais		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b) (c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g) (i+j)	Saldo Total (L)=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)	Em Exercícios Anteriores (f)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.047,17	604.816,73	357.069,72	0,00	298.794,18	323.734,88	1.090.951,53	467.345,93	372.339,26	0,00	1.042.347,15	1.341.141,33	
EXECUTIVO													
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	51.026,27	235.207,52	98.810,94	0,00	187.422,85	323.734,88	15.904,79	125.035,95	125.035,95	0,00	214.603,72	402.026,57	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	115.814,07	95.408,11	0,00	20.405,96	0,00	966.245,27	270.870,39	175.863,72	0,00	790.381,55	810.787,51	

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	36.274,49	13.838,77	0,00	22.435,72	0,00	9.639,99	9.639,99	9.639,99	0,00	0,00	22.435,72
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	133.966,40	124.104,80	0,00	9.861,60	0,00	33.662,50	23.581,00	23.581,00	0,00	10.081,50	19.943,10
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	83.554,25	24.907,10	0,00	58.647,15	0,00	38.271,40	27.709,00	27.709,00	0,00	10.562,40	69.209,55
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAÚ - RPPS LEGISLATIVO	20,90	0,00	0,00	0,00	20,90	0,00	12.227,58	509,60	509,60	0,00	11.717,98	11.738,88
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00	5.000,00	5.000,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) EXECUTIVO	296.926,40	2.153.401,83	142.895,37	0,00	2.307.432,86	3.885,12	3.039,15	0,00	0,00	0,00	6.924,27	2.314.357,13
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ	1.159,20	113.797,39	1.159,20	0,00	113.797,39	0,00	859,52	0,00	0,00	0,00	859,52	114.656,91
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	64.799,95	480.371,15	49.375,73	0,00	495.795,37	3.885,12	2.179,63	0,00	0,00	0,00	6.064,75	501.860,12
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	792,96	5.703,29	0,00	0,00	6.496,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.496,25
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	230.174,29	1.553.530,00	92.360,44	0,00	1.691.343,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.691.343,85
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>347.973,57</b>	<b>2.758.218,56</b>	<b>499.965,09</b>	<b>0,00</b>	<b>2.606.227,04</b>	<b>327.620,00</b>	<b>1.093.990,68</b>	<b>467.345,93</b>	<b>372.339,26</b>	<b>0,00</b>	<b>1.049.271,42</b>	<b>3.655.498,46</b>

FONTE: Sistema e-Pública (2086-1138-315). Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE ITAÚ. Data da emissão: 27/05/2024 e hora de emissão: 14:40.

<b>FRANCISCO ANDRÉ RÉGIS JÚNIOR</b>	<b>JOSE ISRAEL DA COSTA PAIVA</b>	<b>RILLEN ROSSI ROCHA REGES</b>	<b>JOSÉ HOLANDA MOREIRA JÚNIOR</b>
Prefeito Municipal	Secretário de Finanças	Controlador	Contador Geral
			CRC: 012980-0/O

**Publicado por:**  
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza  
Código Identificador: B3D78B15

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RREO 2º BIMESTRE 2024**

MUNICÍPIO DE JACANÁ													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024	
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.617.428,02</b>	<b>2.502.270,07</b>	<b>2.805.887,81</b>	<b>2.320.874,21</b>	<b>2.622.555,30</b>	<b>2.447.013,95</b>	<b>6.203.181,85</b>	<b>4.110.023,25</b>	<b>3.087.588,26</b>	<b>3.453.331,00</b>	<b>2.583.729,65</b>	<b>2.858.117,94</b>	<b>37.612.001,31</b>	<b>36.507.523,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	47.050,17	42.658,07	43.792,62	46.924,52	67.033,61	61.484,04	73.855,04	87.759,12	55.711,34	66.285,70	77.328,31	100.709,81	770.592,35	499.100,00
IPTU	2.695,84	2.251,41	2.217,00	2.170,64	1.199,64	1.316,66	1.828,59	2.750,53	2.054,71	2.155,99	11.492,65	21.396,36	53.530,02	66.000,00
ISS	19.673,13	19.757,47	22.007,15	21.703,64	20.091,89	28.909,08	39.887,58	41.452,51	17.294,04	26.416,37	24.473,02	37.266,40	318.932,28	160.400,00
ITBI	2.200,00	1.000,00	300,00	2.400,00	1.920,00	460,00	2.463,67	2.668,00	3.020,14	3.700,00	4.880,00	3.382,02	28.393,83	20.100,00
IRRF	17.659,01	17.961,54	17.092,72	17.010,87	40.091,22	26.759,04	19.667,07	34.139,13	28.131,21	29.600,46	34.387,95	34.846,91	317.347,13	250.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.822,19	1.687,65	2.175,75	3.639,37	3.730,86	4.039,26	10.008,13	6.748,95	5.211,24	4.412,88	2.094,69	3.818,12	52.389,09	2.600,00
<b>Contribuições</b>	<b>17.383,36</b>	<b>19.147,71</b>	<b>19.316,59</b>	<b>18.964,33</b>	<b>17.969,59</b>	<b>18.997,92</b>	<b>17.448,82</b>	<b>19.753,82</b>	<b>20.377,47</b>	<b>19.480,38</b>	<b>21.457,86</b>	<b>20.313,51</b>	<b>230.611,36</b>	<b>159.500,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>16.254,53</b>	<b>17.415,87</b>	<b>14.875,99</b>	<b>15.000,37</b>	<b>14.481,16</b>	<b>12.961,01</b>	<b>33.532,09</b>	<b>31.977,47</b>	<b>39.571,76</b>	<b>35.647,34</b>	<b>24.457,78</b>	<b>27.757,83</b>	<b>283.933,20</b>	<b>156.600,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.254,53	17.415,87	14.875,99	15.000,37	14.481,16	12.961,01	33.532,09	31.977,47	39.571,76	35.647,34	24.457,78	27.757,83	283.933,20	156.600,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.535.359,96</b>	<b>2.421.668,42</b>	<b>2.726.522,61</b>	<b>2.238.604,99</b>	<b>2.515.418,53</b>	<b>2.347.193,34</b>	<b>6.069.674,63</b>	<b>3.959.879,06</b>	<b>2.967.797,62</b>	<b>3.328.512,85</b>	<b>2.453.121,60</b>	<b>2.701.090,51</b>	<b>36.264.844,12</b>	<b>35.669.323,00</b>



Cota-Parte do FPM	1.322.951,30	1.235.626,59	1.325.463,91	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	16.106.451,91	19.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	250.945,84	216.230,03	244.365,55	258.320,06	227.058,25	219.748,71	311.082,02	309.863,37	261.556,91	154.983,44	165.805,89	165.161,56	2.785.121,63	2.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	43.838,09	62.727,09	46.584,85	44.254,14	52.544,58	31.039,55	44.254,14	22.963,25	25.603,05	22.666,19	25.283,04	41.392,54	439.847,26	400.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00	157,72	12,91	0,00	0,00	6,87	6,23	0,00	213,73	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	416,94	519,90	472,34	420,43	544,88	608,72	498,75	543,00	297,08	308,98	362,84	313,66	5.307,52	2.300,00
Transferências do FUNDEB	614.903,29	621.605,53	533.305,96	587.111,04	513.515,39	522.454,32	656.755,45	731.806,11	804.230,41	869.326,19	625.593,87	715.655,65	7.796.263,21	6.322.723,00
Outras Transferências Correntes	302.304,50	284.959,28	576.330,00	301.827,51	654.749,56	582.217,10	3.794.629,87	852.850,45	462.703,76	359.340,44	437.882,50	521.843,89	9.131.638,86	7.543.300,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>1.380,00</b>	<b>1.380,00</b>	<b>1.380,00</b>	<b>1.380,00</b>	<b>7.652,41</b>	<b>6.377,64</b>	<b>8.671,27</b>	<b>10.653,78</b>	<b>4.130,07</b>	<b>3.404,73</b>	<b>7.364,10</b>	<b>8.246,28</b>	<b>62.020,28</b>	<b>22.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-323.630,37</b>	<b>-303.020,63</b>	<b>-240.528,36</b>	<b>-269.933,21</b>	<b>-238.290,95</b>	<b>-248.504,30</b>	<b>-323.657,78</b>	<b>-349.605,21</b>	<b>-340.172,63</b>	<b>-419.969,19</b>	<b>-277.928,95</b>	<b>-292.718,14</b>	<b>-3.627.959,72</b>	<b>4.220.660,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-323.630,37	-303.020,63	-240.528,36	-269.933,21	-238.290,95	-248.504,30	-323.657,78	-349.605,21	-340.172,63	-419.969,19	-277.928,95	-292.718,14	-3.627.959,72	4.220.660,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.293.797,65</b>	<b>2.199.249,44</b>	<b>2.565.359,45</b>	<b>2.050.941,00</b>	<b>2.384.264,35</b>	<b>2.198.509,65</b>	<b>5.879.524,07</b>	<b>3.760.418,04</b>	<b>2.747.415,63</b>	<b>3.033.361,81</b>	<b>2.305.800,70</b>	<b>2.565.399,80</b>	<b>33.984.041,59</b>	<b>32.286.863,00</b>

MUNICÍPIO DE JACANÁ														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2024		
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024																
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	231.000,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.293.797,65</b>	<b>2.199.249,44</b>	<b>2.565.359,45</b>	<b>2.050.941,00</b>	<b>2.384.264,35</b>	<b>2.048.509,65</b>	<b>5.379.524,07</b>	<b>3.760.418,04</b>	<b>2.747.415,63</b>	<b>3.033.361,81</b>	<b>2.305.800,70</b>	<b>2.565.399,80</b>	<b>33.334.041,59</b>	<b>32.055.863,00</b>		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	60.576,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	60.720,00	111.408,00	74.984,00	64.952,00	11.296,00	64.952,00	752.488,00	905.000,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	193.238,00	127.593,85	58.170,01	178.827,00	58.269,10	0,00	0,00	114.915,47	731.013,43	500.000,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>2.233.221,65</b>	<b>2.138.529,44</b>	<b>2.504.639,45</b>	<b>1.990.221,00</b>	<b>2.130.306,35</b>	<b>1.860.195,80</b>	<b>5.260.634,06</b>	<b>3.470.183,04</b>	<b>2.614.162,53</b>	<b>2.968.409,81</b>	<b>2.294.504,70</b>	<b>2.385.532,33</b>	<b>31.850.540,16</b>	<b>30.600.863,00</b>		
<i>MADSON SILVA DE FARIAS</i>								<i>UADY ANTÔNIO DE FARIAS</i>			<i>JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA</i>					
###.744.504-##								###.823.617-##			###.934.664-##					
Secretário De Finanças E Tributação								Prefeito			Controlador Geral					

MUNICÍPIO DE JACANÁ											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2024 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>33.700.000,00</b>	<b>33.700.000,00</b>	<b>7.138.645,78</b>	<b>16.660.482,42</b>	<b>100,00</b>	<b>17.039.517,58</b>	<b>6.080.565,68</b>	<b>11.231.052,20</b>	<b>100,00</b>	<b>22.468.947,80</b>	<b>0,00</b>	
01 LEGISLATIVA	1.598.800,00	1.598.800,00	23.718,35	1.437.338,67	8,63	161.461,33	247.260,95	457.097,95	4,07	1.141.702,05	0,00	
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.598.800,00	1.598.800,00	23.718,35	1.437.338,67	8,63	161.461,33	247.260,95	457.097,95	4,07	1.141.702,05	0,00	
04 ADMINISTRAÇÃO	2.433.200,00	2.293.200,00	348.786,41	1.012.488,65	6,08	1.280.711,35	356.090,68	758.206,61	6,75	1.534.993,39	0,00	

061 AÇÃO JUDICIÁRIA	88.000,00	88.000,00	8.878,00	23.969,50	0,14	64.030,50	7.854,00	18.633,50	0,17	69.366,50	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.968.500,00	1.828.500,00	294.405,71	840.790,11	5,05	987.709,89	289.741,28	614.714,15	5,47	1.213.785,85	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	358.700,00	358.700,00	45.502,70	147.729,04	0,89	210.970,96	58.495,40	124.858,96	1,11	233.841,04	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.581.700,00	1.581.700,00	174.918,43	461.100,76	2,77	1.120.599,24	161.804,17	342.511,64	3,05	1.239.188,36	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	74.200,00	74.200,00	0,00	0,00	0,00	74.200,00	0,00	0,00	0,00	74.200,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	592.500,00	546.300,00	53.208,88	128.490,89	0,77	417.809,11	41.195,83	92.574,77	0,82	453.725,23	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	891.500,00	937.700,00	121.709,55	332.609,87	2,00	605.090,13	120.608,34	249.936,87	2,23	687.763,13	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00
10 SAÚDE	11.084.150,00	11.084.150,00	2.232.965,52	5.454.558,96	32,74	5.629.591,04	1.952.052,93	4.105.223,36	36,55	6.978.926,64	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.471.150,00	9.471.150,00	2.150.229,84	5.089.053,56	30,55	4.382.096,44	1.852.990,93	3.785.111,28	33,70	5.686.038,72	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	785.000,00	785.000,00	4.135,68	132.761,56	0,80	652.238,44	21.935,68	101.925,88	0,91	683.074,12	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	110.000,00	110.000,00	0,00	27.485,50	0,16	82.514,50	0,00	27.485,50	0,24	82.514,50	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	75.000,00	75.000,00	9.000,00	23.762,48	0,14	51.237,52	7.905,20	19.388,20	0,17	55.611,80	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	598.000,00	598.000,00	69.600,00	181.495,86	1,09	416.504,14	69.221,12	171.312,50	1,53	426.687,50	0,00
11 TRABALHO	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
334 FOMENTO AO TRABALHO	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	9.529.473,00	9.529.473,00	2.547.815,14	4.501.604,21	27,02	5.027.868,79	1.695.322,09	2.946.206,71	26,23	6.583.266,29	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.639.873,00	7.759.873,00	2.096.775,66	3.811.170,37	22,88	3.948.702,63	1.464.654,78	2.510.675,09	22,35	5.249.197,91	0,00
362 ENSINO MÉDIO	65.000,00	65.000,00	0,00	1.790,19	0,01	63.209,81	0,00	1.790,19	0,02	63.209,81	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.704.000,00	1.584.000,00	451.039,48	688.039,48	4,13	895.960,52	230.667,31	433.137,26	3,86	1.150.862,74	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	81.300,00	81.300,00	0,00	604,17	0,00	80.695,83	0,00	604,17	0,01	80.695,83	0,00

MUNICÍPIO DE JACANÁ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção** Exercício: 2024 -  
**Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024**

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada		% (d/total d)	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)			
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	39.300,00	39.300,00	0,00	0,00	0,00	39.300,00	0,00	0,00	0,00	39.300,00	0,00
13 CULTURA	69.000,00	227.720,00	157.208,96	192.132,06	1,15	35.587,94	147.845,56	165.991,84	1,48	61.728,16	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	69.000,00	227.720,00	157.208,96	192.132,06	1,15	35.587,94	147.845,56	165.991,84	1,48	61.728,16	0,00
15 URBANISMO	3.680.500,00	3.680.500,00	860.632,41	2.060.828,86	12,37	1.619.671,14	957.230,61	1.401.932,08	12,48	2.278.567,92	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.311.500,00	2.311.500,00	591.428,43	1.334.050,18	8,01	977.449,82	679.953,81	787.493,18	7,01	1.524.006,82	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.369.000,00	1.369.000,00	269.203,98	726.778,68	4,36	642.221,32	277.276,80	614.438,90	5,47	754.561,10	0,00
16 HABITAÇÃO	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	27.500,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	27.500,00	0,00
17 SANEAMENTO	218.900,00	218.900,00	134.125,35	134.125,35	0,81	84.774,65	0,00	0,00	0,00	218.900,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	218.900,00	218.900,00	134.125,35	134.125,35	0,81	84.774,65	0,00	0,00	0,00	218.900,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	214.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	214.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	212.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.308.000,00	1.310.000,00	303.489,81	652.067,15	3,91	657.932,85	306.167,70	524.376,10	4,67	785.623,90	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.230.000,00	1.232.000,00	303.489,81	652.067,15	3,91	579.932,85	306.167,70	524.376,10	4,67	707.623,90	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	56.500,00	47.780,00	0,00	0,00	0,00	47.780,00	0,00	0,00	0,00	47.780,00	0,00
695 TURISMO	56.500,00	47.780,00	0,00	0,00	0,00	47.780,00	0,00	0,00	0,00	47.780,00	0,00
25 ENERGIA	358.800,00	358.800,00	84.005,80	176.152,96	1,06	182.647,04	61.408,45	97.948,36	0,87	260.851,64	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	358.800,00	358.800,00	84.005,80	176.152,96	1,06	182.647,04	61.408,45	97.948,36	0,87	260.851,64	0,00
26 TRANSPORTE	651.477,00	581.477,00	19.000,00	44.405,00	0,27	537.072,00	14.358,06	31.988,06	0,28	549.488,94	0,00
453 TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	17.977,00	17.977,00	0,00	0,00	0,00	17.977,00	0,00	0,00	0,00	17.977,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	633.500,00	563.500,00	19.000,00	44.405,00	0,27	519.095,00	14.358,06	31.988,06	0,28	531.511,94	0,00
27 DESPORTO E LAZER	250.000,00	250.000,00	61.479,60	202.179,79	1,21	47.820,21	72.425,57	182.100,67	1,62	67.899,33	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	250.000,00	250.000,00	61.479,60	202.179,79	1,21	47.820,21	72.425,57	182.100,67	1,62	67.899,33	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	307.000,00	367.000,00	190.500,00	331.500,00	1,99	35.500,00	108.598,91	217.468,82	1,94	149.531,18	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	307.000,00	367.000,00	190.500,00	331.500,00	1,99	35.500,00	108.598,91	217.468,82	1,94	149.531,18	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE JACANÁ Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção** Exercício: 2024

<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
TOTAL (III) = (I + II)	33.700.000,00	33.700.000,00	7.138.645,78	16.660.482,42	100,00	17.039.517,58	6.080.565,68	11.231.052,20	100,00	22.468.947,80	0,00
<b>MADSON SILVA DE FARIAS</b>			<b>UADY ANTÔNIO DE FARIAS</b>			<b>JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA</b>					
###.744.504-##			###.823.617-##			###.934.664-##					
Secretário De Finanças E Tributação			Prefeito			Controlador Geral					

MUNICÍPIO DE JACANÃ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>										Exercício: 2024		
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>												
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)												
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				REGISTROS EFETUADOS EM 2024							
					No Bimestre		Até o Bimestre					
TOTAL DE ATIVOS	0,00				0,00		0,00					
Ativos Constituídos pela SPE	0,00				0,00		0,00					
TOTAL DE PASSIVOS	0,00				0,00		0,00					
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00				0,00		0,00					
Provisões de PPP	0,00				0,00		0,00					
Outros Passivos	0,00				0,00		0,00					
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00				0,00		0,00					
Obrigações Contratuais	0,00				0,00		0,00					
Riscos não Provisionados	0,00				0,00		0,00					
Garantias Concedidas	0,00				0,00		0,00					
Outros Passivos Contingentes	0,00				0,00		0,00					

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>MADSON SILVA DE FARIAS</b>	<b>UADY ANTÔNIO DE FARIAS</b>				<b>JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA</b>						
###.744.504-##	###.823.617-##				###.934.664-##						
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito				Controlador Geral						

MUNICÍPIO DE JACANÃ										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>										Exercício: 2024	
<b>Período: JANEIRO-ABRIL/2024</b>											
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)											
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS						
					Até o Período (b)		% (b/a)x100				
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	496.500,00		496.500,00		284.498,23		57,30				
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	66.000,00		66.000,00		37.099,71		56,21				
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	20.100,00		20.100,00		14.982,16		74,53				
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	160.400,00		160.400,00		105.449,83		65,74				
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	250.000,00		250.000,00		126.966,53		50,78				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	21.103.300,00		21.103.300,00		6.653.945,87		31,53				
Cota-Parte FPM	18.300.000,00		18.300.000,00		5.790.197,59		31,64				
Cota-Parte ITR	1.000,00		1.000,00		13,10		1,31				
Cota-Parte IPVA	400.000,00		400.000,00		114.944,82		28,73				
Cota-Parte ICMS	2.400.000,00		2.400.000,00		747.507,80		31,14				
Cota-Parte IPI-Exportação	2.300,00		2.300,00		1.282,56		55,76				

Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	21.599.800,00	21.599.800,00	6.938.444,10	32,12

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	5.066.150,00	4.536.150,00	2.260.649,08	49,83	1.843.428,35	40,63	1.813.868,59	39,98	0,00
Despesas Correntes	4.954.150,00	4.472.150,00	2.260.649,08	50,54	1.843.428,35	41,22	1.813.868,59	40,55	0,00
Despesas de Capital	112.000,00	64.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	5.369.150,00	4.839.150,00	2.260.649,08	46,71	1.843.428,35	38,09	1.813.868,59	37,48	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>									
			(d)		(e)		(f)		
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>			2.260.649,08		1.843.428,35		1.813.868,59		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00		0,00		0,00		
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)			0,00		0,00		0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00		0,00		0,00		

MUNICÍPIO DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	Exercício: 2024
Período: JANEIRO-ABRIL/2024	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.260.649,08 1.843.428,35 1.813.868,59
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.040.766,62 1.040.766,62 1.040.766,62
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.040.766,62 1.040.766,62 1.040.766,62
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.219.882,47 802.661,74 773.101,98
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00 0,00 0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,58 26,56 26,14

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.040.766,62	1.843.428,35	802.661,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802.661,74
Empenhos de 2023	2.757.203,32	5.150.959,53	2.393.756,21	44.720,17	0,00	0,00	28.609,03	15.375,42	735,72	2.393.020,49
Empenhos de 2022	2.613.671,50	5.290.364,72	2.676.693,22	133,48	0,00	0,00	0,00	133,48	0,00	2.676.693,22
Empenhos de 2021	2.116.552,00	4.349.646,75	2.233.094,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.233.094,75
Empenhos de 2020 e anteriores	1.621.686,31	3.997.975,03	2.376.288,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.376.288,72
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.755.500,00	5.755.500,00	1.131.557,61	19,66
Proveniente da União	5.497.500,00	5.497.500,00	1.131.557,61	20,58
Proveniente dos Estados	258.000,00	258.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>5.755.500,00</b>	<b>5.755.500,00</b>	<b>1.131.557,61</b>	<b>19,66</b>

MUNICÍPIO DE JACANÁ									
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JANEIRO-ABRIL/2024								Exercício: 2024	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/e) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/e) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.395.000,00	4.935.000,00	2.581.428,28	52,30	1.876.351,62	38,02	1.872.116,22	37,93	0,00
Despesas Correntes	3.762.000,00	4.377.000,00	2.547.899,61	58,21	1.846.152,95	42,17	1.841.917,55	42,08	0,00
Despesas de Capital	633.000,00	558.000,00	33.528,67	6,00	30.198,67	5,41	30.198,67	5,41	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	535.000,00	535.000,00	75.561,56	14,12	71.425,88	13,35	71.425,88	13,35	0,00
Despesas Correntes	361.000,00	361.000,00	75.561,56	20,93	71.425,88	19,78	71.425,88	19,78	0,00
Despesas de Capital	174.000,00	174.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	100.000,00	100.000,00	27.485,50	27,48	27.485,50	27,48	27.485,50	27,48	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	27.485,50	27,48	27.485,50	27,48	27.485,50	27,48	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	75.000,00	75.000,00	23.762,48	31,68	19.388,20	25,85	19.388,20	25,85	0,00
Despesas Correntes	71.000,00	71.000,00	23.762,48	33,46	19.388,20	27,30	19.388,20	27,30	0,00

Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	563.000,00	563.000,00	181.495,86	32,23	171.312,50	30,42	171.312,50	30,42	0,00
Despesas Correntes	554.000,00	554.000,00	181.495,86	32,76	171.312,50	30,92	171.312,50	30,92	0,00
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>5.705.000,00</b>	<b>6.245.000,00</b>	<b>2.889.733,68</b>	<b>46,27</b>	<b>2.165.963,70</b>	<b>34,68</b>	<b>2.161.728,30</b>	<b>34,61</b>	<b>0,00</b>

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.461.150,00	9.471.150,00	4.842.077,36	51,12	3.719.779,97	39,27	3.685.984,81	38,91	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	785.000,00	785.000,00	75.561,56	9,62	71.425,88	9,09	71.425,88	9,09	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	110.000,00	110.000,00	27.485,50	24,98	27.485,50	24,98	27.485,50	24,98	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	75.000,00	75.000,00	23.762,48	31,68	19.388,20	25,85	19.388,20	25,85	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	598.000,00	598.000,00	181.495,86	30,35	171.312,50	28,64	171.312,50	28,64	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>11.074.150,00</b>	<b>11.084.150,00</b>	<b>5.150.382,76</b>	<b>46,46</b>	<b>4.009.392,05</b>	<b>36,17</b>	<b>3.975.596,89</b>	<b>35,86</b>	<b>0,00</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	
Exercício: 2024 Pág.: 4/4	
Período: JANEIRO-ABRIL/2024	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
MADSON SILVA DE FARIAS	UADY ANTÔNIO DE FARIAS
###.744.504-##	###.823.617-##
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito
	JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA
	###.934.664-##
	Controlador Geral

MUNICÍPIO DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>	
Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024	
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)	
<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>	
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00
Ativo	0,00
Inativo	0,00
Pensionista	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00
Ativo	0,00
Inativo	0,00
Pensionista	0,00
Receita Patrimonial	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00
	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

MUNICÍPIO DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>	Exercício: 2024	
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	0,00	0,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Receitas Correntes	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	0,00	0,00			

MUNICÍPIO DE JACANÃ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>	Exercício: 2024				
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)</b>	0,00	0,00			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)



Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREO(XIX)=(XVII-XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>MADSON SILVA DE FARIAS</b>	<b>UADY ANTÔNIO DE FARIAS</b>		<b>JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA</b>		
###.744.504-##	###.823.617-##		###.934.664-##		
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito		Controlador Geral		

MUNICÍPIO DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024	
Período: MARÇO-ABRIL/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
<b>ACIMA DA LINHA</b>			
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>		<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2024</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>			<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		32.286.863,00	10.651.977,94
IPTU		499.100,00	300.035,16
ISS		66.000,00	37.099,71
ITBI		160.400,00	105.449,83
IRRF		20.100,00	14.982,16
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		250.000,00	126.966,53
Receitas de Contribuições		2.600,00	15.536,93
Receita Patrimonial		159.500,00	81.629,22
Aplicações Financeiras (II)		156.600,00	127.434,71
Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00
Transferências Correntes		31.448.663,00	10.119.733,67
Cota-Parte do FPM		15.340.000,00	4.632.158,22
Cota-Parte do ICMS		1.920.000,00	598.006,29
Cota-Parte do IPVA		320.000,00	91.955,89
Cota-Parte do ITR		800,00	10,49
Transferências da LC 61/1989		1.840,00	1.026,07
Transferências do FUNDEB		6.322.723,00	3.014.806,12
Outras Transferências Correntes		7.543.300,00	1.781.770,59
Demais Receitas Correntes		23.000,00	23.145,18
Outras Receitas Financeiras(III)		2.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes		21.000,00	23.145,18
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>		<b>32.128.263,00</b>	<b>10.524.543,23</b>
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>		<b>1.413.137,00</b>	<b>1.177.058,70</b>
Operações de Crédito (VIII)		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)		0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		0,00	0,00
Outras Alienações de Bens		0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024	
Período: MARÇO-ABRIL/2024			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
Transferências de Capital		1.413.137,00	1.177.058,70
Convênios		891.137,00	1.749,70

Outras Transferências de Capital	522.000,00	1.175.309,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.413.137,00	1.177.058,70
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	33.541.400,00	11.701.601,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	33.541.400,00	11.701.601,93

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	28.066.543,00	14.396.870,23	10.006.153,81	9.877.485,78	145.586,26	168.598,33	168.586,33
Pessoal e Encargos Sociais	15.201.793,00	7.698.231,57	5.533.974,55	5.527.460,23	0,00	88.153,76	88.153,76
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	62.000,00	49.000,00	18.003,56	18.003,56	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.802.750,00	6.649.638,66	4.454.175,70	4.332.021,99	145.586,26	80.444,57	80.432,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	28.004.543,00	14.347.870,23	9.988.150,25	9.859.482,22	145.586,26	168.598,33	168.586,33
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.333.457,00	2.263.612,19	1.224.898,39	1.224.898,39	810,00	62.514,00	62.514,00
Investimentos	4.945.657,00	1.981.112,19	1.025.433,13	1.025.433,13	810,00	62.514,00	62.514,00
Inversões Financeiras	82.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	82.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	305.000,00	282.500,00	199.465,26	199.465,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.028.457,00	1.981.112,19	1.025.433,13	1.025.433,13	810,00	62.514,00	62.514,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	33.333.000,00	16.328.982,42	11.013.583,38	10.884.915,35	146.396,26	231.112,33	231.100,33
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	33.333.000,00	16.328.982,42	11.013.583,38	10.884.915,35	146.396,26	231.112,33	231.100,33
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							439.189,99
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							439.189,99
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						-338.760,94	

MUNICÍPIO DE JACANÃ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2024
Período: MARÇO-ABRIL/2024	
RRRO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	127.434,71
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	18.003,56
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	548.621,14
<b>ABAIXO DA LINHA</b>	
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>

	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	17.536.492,32	17.337.027,06
DEDUÇÕES (XL)	4.427.953,34	4.805.346,94
Disponibilidade de Caixa	4.427.953,34	4.805.346,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.658.146,70	4.938.723,92
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	176.195,43	29.075,45
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	53.997,93	104.301,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	13.108.538,98	12.531.680,12
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		576.858,86
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	250.450,70	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-147.119,98	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	429.738,88	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	320.307,73	

MUNICÍPIO DE JACANÃ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	Exercício: <b>2024</b>	
<b>Período: MARÇO-ABRIL/2024</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
<b>MADSON SILVA DE FARIAS</b>	<b>UADY ANTÔNIO DE FARIAS</b>	<b>JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA</b>
###.744.504-##	###.823.617-##	###.934.664-##
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral

MUNICÍPIO DE JACANÃ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão</b>	Exercício: <b>2024</b>												
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>													
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	171,27	176.024,16	146.396,26	735,72	29.063,45	3.984,00	355.660,85	231.112,33	231.100,33	10,11	128.534,41	157.597,86	
PODER EXECUTIVO	171,27	176.024,16	146.396,26	735,72	29.063,45	3.984,00	355.660,85	231.112,33	231.100,33	10,11	128.534,41	157.597,86	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	171,27	176.024,16	146.396,26	735,72	29.063,45	3.984,00	355.660,85	231.112,33	231.100,33	10,11	128.534,41	157.597,86	
<b>MADSON SILVA DE FARIAS</b>						<b>UADY ANTÔNIO DE FARIAS</b>			<b>JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA</b>				
###.744.504-##						###.823.617-##			###.934.664-##				
Secretário De Finanças E Tributação						Prefeito			Controlador Geral				

MUNICÍPIO DE JACANÃ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	<b>Exercício: 2024</b>
<b>Bimestre: 2/2024</b>	
RREO -	Anexo 14 (LRF, Art. 48)
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	33.700.000,00
Previsão Atualizada	33.700.000,00
Receitas Realizadas	11.829.036,64
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	33.700.000,00
Dotação Atualizada	33.700.000,00
Despesas Empenhadas	16.660.482,42
Despesas Liquidadas	11.231.052,20
Despesas Pagas	11.102.384,17
Superávit Orçamentário	597.984,44
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	16.660.482,42
Despesas Liquidadas	11.231.052,20
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	33.984.041,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	33.334.041,59
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.850.540,16
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>		<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	-338.760,94	439.189,99		129,64
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	250.450,70	576.858,86		230,32
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	176.195,43	735,72	146.396,26	29.063,45
Poder Executivo	176.195,43	735,72	146.396,26	29.063,45
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	359.644,85	10,11	231.100,33	128.534,41
Poder Executivo	359.644,85	10,11	231.100,33	128.534,41
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>535.840,28</b>	<b>745,83</b>	<b>377.496,59</b>	<b>157.597,86</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.299.791,23	% Mínimo a Aplicar no Exercício		% Aplicado Até o Bimestre
		25,00		18,73

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.027.368,94	70,00	66,89
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	81.855,74	0,00	18,36
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Exercício: 2024			
<b>Bimestre: 2/2024</b>				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Saldo a Realizar</b>		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Límite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.843.428,35	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>		26,56
15,00				
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			
<b>MADSON SILVA DE FARIAS</b>	<b>UADY ANTÔNIO DE FARIAS</b>	<b>JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA</b>		
###.744.504-##	###.823.617-##	###.934.664-##		
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral		

MUNICÍPIO DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2024	
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	496.500,00	284.498,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	66.000,00	37.099,71
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	20.100,00	14.982,16
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	160.400,00	105.449,83
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	250.000,00	126.966,53
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.803.300,00	6.653.945,87
2.1- Cota-Parte FPM	19.000.000,00	5.790.197,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.300.000,00	5.790.197,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	700.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.400.000,00	747.507,80
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.300,00	1.282,56
2.4- Cota-Parte ITR	1.000,00	13,10
2.5- Cota-Parte IPVA	400.000,00	114.944,82
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.299.800,00	6.938.444,10
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.220.660,00	1.330.788,91
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.354.290,00	403.821,85
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.359.523,00	3.030.708,92
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.716.523,00	2.584.771,72
6.1.1- Principal	5.681.523,00	2.568.868,92
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	35.000,00	15.902,80
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	260.000,00	0,00
6.2.1- Principal	258.200,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.800,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	375.000,00	445.937,20
6.3.1- Principal	375.000,00	445.937,20
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	8.000,00	0,00
6.4.1- Principal	8.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.460.863,00	1.238.080,01
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	145.258,38	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	145.258,38	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	3.175.967,30	

MUNICÍPIO DE JACANÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2024				
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.359.523,00	3.588.435,57	2.338.196,14	2.336.871,86	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.451.666,00	2.949.400,00	2.027.368,94	2.026.044,66	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.194.000,00	676.000,00	433.137,26	433.137,26	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	3.257.666,00	2.273.400,00	1.594.231,68	1.592.907,40	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.907.857,00	639.035,57	310.827,20	310.827,20	0,00
10.2.1- Educação Infantil	239.000,00	12.039,48	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.668.857,00	626.996,09	310.827,20	310.827,20	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)</b>
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO	3.588.435,57	2.338.196,14	2.336.871,86	0,00	0,00	0,00

FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.388.435,57	2.256.340,40	2.255.016,12	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	200.000,00	81.855,74	81.855,74	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.949.400,00	2.027.368,94	2.026.044,66	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	200.000,00	81.855,74	81.855,74	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.121.496,24	2.027.368,94	2.027.368,94	66,89
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	214.183,64	81.855,74	81.855,74	18,36
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	66.890,58	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	303.070,89	692.512,78	692.512,78	389.441,89	22,85

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	725.813,17	(66.567,42)	0,00	0,00	(66.567,42)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	698.764,53	262.774,74	0,00	0,00	262.774,74	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	27.048,64	(329.342,16)	0,00	0,00	(329.342,16)	0,00

MUNICÍPIO DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024						
RRÉO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.056.850,00	533.072,78	358.444,21	320.638,67	0,00	
20.1- Educação Infantil	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	1.874.850,00	532.468,61	357.840,04	320.034,50	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	30.000,00	604,17	604,17	604,17	0,00	
20.4- Educação Especial	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NAO	

RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6					PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.416.373,00	4.121.508,35	2.696.640,35	2.657.510,53	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.585.000,00	688.039,48	433.137,26	433.137,26	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.585.000,00	688.039,48	433.137,26	433.137,26	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	6.831.373,00	3.433.468,87	2.263.503,09	2.224.373,27	0,00
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					358.444,21
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.330.788,91
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					389.441,89
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					1.299.791,23

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5					
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	VALOR EXIGIDO (z)		VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
	1.734.611,03		1.299.791,23		18,73
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8</b>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	290.577,72	256.702,42	256.456,72	0,00	34.121,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	101.156,18	91.748,95	91.544,03	0,00	9.612,15
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	189.421,54	164.953,47	164.912,69	0,00	24.508,85
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>			
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		914.100,00	239.287,31
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		714.100,00	237.537,61
31.1.1- Salário-Educação		170.000,00	155.484,76
31.1.2- PDDE		5.500,00	0,00
31.1.3- PNAE		145.600,00	43.092,40
31.1.4 - PNATE		143.000,00	30.339,98
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		250.000,00	8.620,47
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		200.000,00	1.749,70
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6					
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.113.100,00	380.095,86	249.566,36	206.200,34	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	958.500,00	378.305,67	247.776,17	204.410,15	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	65.000,00	1.790,19	1.790,19	1.790,19	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	51.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	12.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)



33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	9.529.473,00	4.501.604,21	2.946.206,71	2.863.710,87	0,00
33.1- Despesas Correntes	8.295.473,00	3.842.934,58	2.614.574,64	2.532.078,80	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	5.871.023,00	3.024.735,60	2.086.426,03	2.085.101,75	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.419.450,00	818.198,98	528.148,61	446.977,05	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.234.000,00	658.669,63	331.632,07	331.632,07	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.234.000,00	658.669,63	331.632,07	331.632,07	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023		145.258,38	65.653,87
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		3.030.708,92	155.484,76
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		2.501.784,55	124.831,51
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		674.182,75	96.307,12
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		0,00	1.837,54
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		(14.995,17)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		689.177,92	98.144,66

MUNICÍPIO DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
MADSON SILVA DE FARIAS	UADY ANTÔNIO DE FARIAS	JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA
###.744.504-##	###.823.617-##	###.934.664-##
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral

MUNICÍPIO DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2024			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	33.700.000,00	33.700.000,00	5.737.367,38	11.829.036,64	21.870.963,36
<b>I Receitas Correntes</b>	32.286.863,00	32.286.863,00	4.871.200,50	10.651.977,94	21.634.885,06
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	499.100,00	499.100,00	178.038,12	300.035,16	199.064,84
1.1.1 Impostos	496.500,00	496.500,00	172.125,31	284.498,23	212.001,77
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	86.100,00	86.100,00	41.151,03	52.081,87	34.018,13
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	66.000,00	66.000,00	32.889,01	37.099,71	28.900,29
1.1.1.2.50.01 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	50.000,00	50.000,00	28.422,66	28.675,19	21.324,81
1.1.1.2.50.02 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	2.000,00	2.000,00	117,63	530,07	1.469,93
1.1.1.2.50.03 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	4.348,72	7.894,45	2.105,55
1.1.1.2.50.04 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00

1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	20.100,00	20.100,00	8.262,02	14.982,16	5.117,84
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	20.000,00	20.000,00	8.262,02	14.982,16	5.017,84
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	250.000,00	250.000,00	69.234,86	126.966,53	123.033,47
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	250.000,00	250.000,00	69.234,86	126.966,53	123.033,47
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	220.000,00	220.000,00	69.234,86	126.950,21	93.049,79
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	220.000,00	220.000,00	69.234,86	126.950,21	93.049,79
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	200.000,00	200.000,00	66.660,04	121.476,61	78.523,39
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	20.000,00	20.000,00	2.574,82	5.473,60	14.526,40
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	30.000,00	30.000,00	0,00	16,32	29.983,68
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	16,32	29.983,68
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	160.400,00	160.400,00	61.739,42	105.449,83	54.950,17
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	160.400,00	160.400,00	61.739,42	105.449,83	54.950,17
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	160.400,00	160.400,00	61.739,42	105.449,83	54.950,17
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	160.000,00	160.000,00	61.277,47	104.987,88	55.012,12
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	100,00	100,00	461,95	461,95	-361,95
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2 Taxas	2.600,00	2.600,00	5.912,81	15.536,93	-12.936,93
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1.000,00	1.000,00	5.834,37	10.207,25	-9.207,25
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	5.834,37	10.207,25	-10.207,25
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	0,00	5.834,37	10.207,25	-10.207,25
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	0,00	5.834,37	10.207,25	-10.207,25
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	1.600,00	1.600,00	78,44	5.329,68	-3.729,68
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	1.600,00	1.600,00	78,44	5.329,68	-3.729,68
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	1.600,00	1.600,00	78,44	5.329,68	-3.729,68
1.1.2.2.01.0.1.01 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	500,00	500,00	0,00	5.191,24	-4.691,24
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	600,00	600,00	78,44	138,44	461,56
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.2 Contribuições	159.500,00	159.500,00	41.771,37	81.629,22	77.870,78
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	159.500,00	159.500,00	41.771,37	81.629,22	77.870,78
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	159.500,00	159.500,00	41.771,37	81.629,22	77.870,78
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	159.500,00	159.500,00	41.771,37	81.629,22	77.870,78
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	159.500,00	159.500,00	41.771,37	81.629,22	77.870,78
1.3 Receita Patrimonial	156.600,00	156.600,00	52.215,61	127.434,71	29.165,29
1.3.2 Valores Mobiliários	156.600,00	156.600,00	52.215,61	127.434,71	29.165,29
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	156.600,00	156.600,00	52.215,61	127.434,71	29.165,29
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	156.600,00	156.600,00	52.215,61	127.434,71	29.165,29
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	156.600,00	156.600,00	52.215,61	127.434,71	29.165,29
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	30.000,00	30.000,00	12.655,10	39.592,53	-9.592,53
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	13.000,00	13.000,00	434,34	1.094,09	11.905,91

MUNICÍPIO DE JACANÃ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2024		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	35.000,00	35.000,00	9.852,87	15.902,80	19.097,20
1.3.2.1.01.0.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - COMPLEMENTAÇÃO FUNDEB - VAAF	1.800,00	1.800,00	0,00	0,00	1.800,00
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	9.000,00	9.000,00	4.227,87	8.620,47	379,53
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	18.000,00	18.000,00	13.103,60	32.720,07	-14.720,07
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	4.500,00	4.500,00	6.006,36	19.231,00	-14.731,00
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	500,00	500,00	15,62	31,00	469,00
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	2.000,00	2.000,00	367,91	686,30	1.313,70
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	800,00	800,00	0,00	0,00	800,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	27.000,00	27.000,00	2.452,53	5.523,98	21.476,02
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	0,00	0,00	479,01	597,10	-597,10
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	15.000,00	15.000,00	1.753,40	2.530,73	12.469,27
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	0,00	0,00	867,00	904,64	-904,64

1.6 Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	31.448.663,00	31.448.663,00	4.583.565,02	10.119.733,67	21.328.929,33
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	23.193.300,00	23.193.300,00	3.137.663,71	6.834.546,71	16.358.753,29
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.340.800,00	15.340.800,00	1.963.933,42	4.632.168,71	10.708.631,29
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.340.000,00	15.340.000,00	1.963.928,43	4.632.158,22	10.707.841,78
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.640.000,00	14.640.000,00	1.963.928,43	4.632.158,22	10.007.841,78
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.640.000,00	14.640.000,00	1.963.928,43	4.632.158,22	10.007.841,78
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.300.000,00	18.300.000,00	2.454.910,44	5.790.197,59	12.509.802,41
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.660.000,00	-3.660.000,00	-490.982,01	-1.158.039,37	-2.501.960,63
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	700.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	4,99	10,49	789,51
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800,00	800,00	4,99	10,49	789,51
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.000,00	1.000,00	6,23	13,10	986,90
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-200,00	-200,00	-1,24	-2,61	-197,39
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	254.500,00	254.500,00	52.384,96	105.725,48	148.774,52
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	253.500,00	253.500,00	52.384,96	105.725,48	147.774,52
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	243.500,00	243.500,00	52.384,96	105.725,48	137.774,52
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	243.500,00	243.500,00	52.384,96	105.725,48	137.774,52
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.937.500,00	4.937.500,00	624.707,22	1.131.557,61	3.805.942,39
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.665.500,00	4.665.500,00	624.707,22	1.131.557,61	3.533.942,39
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	2.967.500,00	2.967.500,00	379.045,46	666.704,23	2.300.795,77
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.967.500,00	2.967.500,00	379.045,46	666.704,23	2.300.795,77
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.412.500,00	1.412.500,00	325.389,46	554.292,23	858.207,77
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	705.000,00	705.000,00	53.656,00	107.312,00	597.688,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	850.000,00	850.000,00	0,00	5.100,00	844.900,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	838.000,00	838.000,00	60.298,70	125.485,85	712.514,15
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	838.000,00	838.000,00	60.298,70	125.485,85	712.514,15
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	821.000,00	821.000,00	60.298,70	125.485,85	695.514,15
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	270.000,00	270.000,00	40.777,69	131.984,61	138.015,39
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	270.000,00	270.000,00	40.777,69	131.984,61	138.015,39
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	70.000,00	70.000,00	18.185,69	23.112,61	46.887,39
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	200.000,00	200.000,00	22.592,00	108.872,00	91.128,00

MUNICÍPIO DE JACANÁ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>		<b>Exercício: 2024</b>				
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>						
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	90.000,00	90.000,00	29.669,90	34.198,35	55.801,65	
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	90.000,00	90.000,00	29.669,90	34.198,35	55.801,65	
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	90.000,00	90.000,00	29.669,90	34.198,35	55.801,65	
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	500.000,00	500.000,00	114.915,47	173.184,57	326.815,43	
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	500.000,00	500.000,00	114.915,47	173.184,57	326.815,43	
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	500.000,00	500.000,00	114.915,47	173.184,57	326.815,43	
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	272.000,00	272.000,00	0,00	0,00	272.000,00	
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	272.000,00	272.000,00	0,00	0,00	272.000,00	
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	272.000,00	272.000,00	0,00	0,00	272.000,00	
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	705.100,00	705.100,00	147.201,32	228.917,14	476.182,86	
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	170.000,00	170.000,00	88.264,54	155.484,76	14.515,24	

1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	170.000,00	170.000,00	88.264,54	155.484,76	14.515,24
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	145.600,00	145.600,00	28.596,80	43.092,40	102.507,60
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	145.600,00	145.600,00	28.596,80	43.092,40	102.507,60
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	17.400,00	17.400,00	7.288,40	10.932,60	6.467,40
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	14.400,00	14.400,00	5.126,40	7.689,60	6.710,40
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	98.800,00	98.800,00	14.820,00	22.230,00	76.570,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	394,40	788,80	4.211,20
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	10.000,00	10.000,00	967,60	1.451,40	8.548,60
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	143.000,00	143.000,00	30.339,98	30.339,98	112.660,02
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	143.000,00	143.000,00	30.339,98	30.339,98	112.660,02
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	10.000,00	10.000,00	6.068,00	6.068,00	3.932,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	106.000,00	106.000,00	18.281,78	18.281,78	87.718,22
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	20.000,00	20.000,00	5.990,20	5.990,20	14.009,80
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	241.000,00	241.000,00	0,00	0,00	241.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	241.000,00	241.000,00	0,00	0,00	241.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	641.200,00	641.200,00	224.333,10	445.937,20	195.262,80
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	375.000,00	375.000,00	224.333,10	445.937,20	-70.937,20
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	375.000,00	375.000,00	224.333,10	445.937,20	-70.937,20
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	375.000,00	375.000,00	224.333,10	445.937,20	-70.937,20
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	258.200,00	258.200,00	0,00	0,00	258.200,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	258.200,00	258.200,00	0,00	0,00	258.200,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	258.200,00	258.200,00	0,00	0,00	258.200,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	552.500,00	552.500,00	53.116,85	217.737,89	334.762,11
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	552.500,00	552.500,00	53.116,85	217.737,89	334.762,11
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	552.500,00	552.500,00	53.116,85	217.737,89	334.762,11
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.6.50.0.1.02 Transf. Rec. FNAS - Programa ACESSUAS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	30.000,00	30.000,00	9.600,00	14.400,00	15.600,00
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	25.000,00	25.000,00	14.428,85	22.625,89	2.374,11
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	60.000,00	60.000,00	14.400,00	21.600,00	38.400,00
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	90.000,00	90.000,00	14.688,00	59.112,00	30.888,00

MUNICÍPIO DE JACANÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2024		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	277.500,00	277.500,00	0,00	100.000,00	177.500,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	736.700,00	736.700,00	71.471,30	71.471,30	665.228,70
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	13.200,00	13.200,00	0,00	0,00	13.200,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	373.500,00	373.500,00	71.471,30	71.471,30	302.028,70
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	373.500,00	373.500,00	71.471,30	71.471,30	302.028,70
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	515,54	1.031,38	23.968,62
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	515,54	1.031,38	-1.031,38
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	0,00	0,00	515,54	1.031,38	-1.031,38
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00

1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.572.840,00	2.572.840,00	328.984,89	716.318,04	1.856.521,96
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.262.840,00	2.262.840,00	321.399,16	696.683,19	1.566.156,81
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	1.920.000,00	1.920.000,00	264.773,99	598.006,29	1.321.993,71
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	1.920.000,00	1.920.000,00	264.773,99	598.006,29	1.321.993,71
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.400.000,00	2.400.000,00	330.967,45	747.507,80	1.652.492,20
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-480.000,00	-480.000,00	-66.193,46	-149.501,51	-330.498,49
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	320.000,00	320.000,00	53.340,49	91.955,89	228.044,11
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	320.000,00	320.000,00	53.340,49	91.955,89	228.044,11
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	400.000,00	400.000,00	66.675,58	114.944,82	285.055,18
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-80.000,00	-80.000,00	-13.335,09	-22.988,93	-57.011,07
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.840,00	1.840,00	541,21	1.026,07	813,93
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	1.840,00	1.840,00	541,21	1.026,07	813,93
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	2.300,00	2.300,00	676,50	1.282,56	1.017,44
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-460,00	-460,00	-135,29	-256,49	-203,51
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	21.000,00	21.000,00	2.743,47	5.694,94	15.305,06
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	21.000,00	21.000,00	2.743,47	5.694,94	15.305,06
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	34.000,00	34.000,00	7.585,73	19.634,85	14.365,15
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	34.000,00	34.000,00	7.585,73	19.634,85	14.365,15
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	34.000,00	34.000,00	7.585,73	19.634,85	14.365,15
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	269.000,00	269.000,00	0,00	0,00	269.000,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde– SUS - Principal	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	53.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	171.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	171.000,00	171.000,00	0,00	0,00	171.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.4 Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.4.1 Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.4.1.99 Outras Transferências de Instituições Privadas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00

MUNICÍPIO DE JACANÃ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2024			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
1.7.4.1.99.0.1 Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.4.1.99.0.1.02 Outras Transferências de Instituições Privadas - Com Fins Lucrativos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.681.523,00	5.681.523,00	1.116.916,42	2.568.868,92	3.112.654,08
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.681.523,00	5.681.523,00	1.116.916,42	2.568.868,92	3.112.654,08
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.681.523,00	5.681.523,00	1.116.916,42	2.568.868,92	3.112.654,08
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	5.681.523,00	5.681.523,00	1.116.916,42	2.568.868,92	3.112.654,08
1.9 Outras Receitas Correntes	22.000,00	22.000,00	15.610,38	23.145,18	-1.145,18
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.000,00	20.000,00	15.610,38	23.145,18	-3.145,18
1.9.2.1 Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	15.610,38	23.145,18	-23.145,18
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	15.610,38	23.145,18	-23.145,18
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	15.610,38	23.145,18	-23.145,18
1.9.2.3 Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

1.9.9 Demais Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.9 Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.9.99 Outras Receitas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.9.99.3 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.9.9.9.99.3.1 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>1.413.137,00</b>	<b>1.413.137,00</b>	<b>866.166,88</b>	<b>1.177.058,70</b>	<b>236.078,30</b>
2.4 Transferências de Capital	1.413.137,00	1.413.137,00	866.166,88	1.177.058,70	236.078,30
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	657.000,00	657.000,00	865.309,00	1.175.309,00	-518.309,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	32.000,00	32.000,00	0,00	310.000,00	-278.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	32.000,00	32.000,00	0,00	310.000,00	-278.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	32.000,00	32.000,00	0,00	310.000,00	-278.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	325.000,00	325.000,00	0,00	0,00	325.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	260.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	865.309,00	865.309,00	-565.309,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	300.000,00	300.000,00	865.309,00	865.309,00	-565.309,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	300.000,00	300.000,00	865.309,00	865.309,00	-565.309,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	756.137,00	756.137,00	857,88	1.749,70	754.387,30
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	190.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	566.137,00	566.137,00	857,88	1.749,70	564.387,30
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	40.000,00	40.000,00	857,88	1.749,70	38.250,30
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	40.000,00	40.000,00	857,88	1.749,70	38.250,30
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	516.137,00	516.137,00	0,00	0,00	516.137,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	516.137,00	516.137,00	0,00	0,00	516.137,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>33.700.000,00</b>	<b>33.700.000,00</b>	<b>5.737.367,38</b>	<b>11.829.036,64</b>	<b>21.870.963,36</b>

MUNICÍPIO DE JACANÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2024		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>33.700.000,00</b>	<b>33.700.000,00</b>	<b>5.737.367,38</b>	<b>11.829.036,64</b>	<b>21.870.963,36</b>
<b>DÉFICIT (VI)¹</b>				0,00	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				11.829.036,64	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE JACANÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Exercício: 2024							
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-)</b>	33.700.000,00	33.700.000,00	7.138.645,78	16.660.482,42	17.039.517,58	6.080.565,68	11.231.052,20	22.468.947,80	11.102.384,17	0,00

ORÇAMENTÁRIAS (VIII)										
<b>3 Despesas Correntes</b>	27.923.023,00	28.066.543,00	6.340.447,37	14.396.870,23	13.669.672,77	5.207.142,39	10.006.153,81	18.060.389,19	9.877.485,78	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.381.073,00	15.201.793,00	3.415.100,00	7.698.231,57	7.503.561,43	2.588.615,74	5.533.974,55	9.667.818,45	5.527.460,23	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	15.381.073,00	15.201.793,00	3.415.100,00	7.698.231,57	7.503.561,43	2.588.615,74	5.533.974,55	9.667.818,45	5.527.460,23	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.267.500,00	1.225.400,00	210.000,00	210.000,00	1.015.400,00	144.468,29	144.468,29	1.080.931,71	141.545,39	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.047.523,00	10.689.089,00	2.929.100,00	5.945.099,92	4.743.989,08	2.163.616,91	4.312.058,00	6.377.031,00	4.309.705,58	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.041.500,00	2.007.500,00	126.000,00	595.999,92	1.411.500,08	185.455,76	277.601,48	1.729.898,52	277.583,48	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	562.000,00	562.000,00	150.000,00	310.000,00	252.000,00	95.074,78	162.718,45	399.281,55	162.718,45	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	22.000,00	21.500,00	0,00	9.000,00	12.500,00	0,00	8.996,60	12.503,40	8.996,60	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	440.550,00	696.304,00	0,00	628.131,73	68.172,27	0,00	628.131,73	68.172,27	626.910,73	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	62.000,00	62.000,00	30.000,00	49.000,00	13.000,00	0,00	18.003,56	43.996,44	18.003,56	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	62.000,00	62.000,00	30.000,00	49.000,00	13.000,00	0,00	18.003,56	43.996,44	18.003,56	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	62.000,00	62.000,00	30.000,00	49.000,00	13.000,00	0,00	18.003,56	43.996,44	18.003,56	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.479.950,00	12.802.750,00	2.895.347,37	6.649.638,66	6.153.111,34	2.618.526,65	4.454.175,70	8.348.574,30	4.332.021,99	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	730.750,00	897.490,00	260.186,97	621.391,29	276.098,71	245.274,50	470.089,74	427.400,26	465.854,34	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	66.500,00	67.040,00	0,00	29.540,00	37.500,00	6.362,00	12.685,00	54.355,00	12.685,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00	36.200,00	10.147,76	10.147,76	26.052,24	7.610,82	7.610,82	28.589,18	7.610,82	0,00
335047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17.300,00	17.300,00	0,00	0,00	17.300,00	0,00	0,00	17.300,00	0,00	0,00
335085 CONTRATO DE GESTÃO	636.950,00	771.950,00	250.039,21	581.703,53	190.246,47	231.301,68	449.793,92	322.156,08	445.558,52	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	610.000,00	610.000,00	0,00	304.176,20	305.823,80	58.962,70	95.831,31	514.168,69	95.831,31	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	610.000,00	610.000,00	0,00	304.176,20	305.823,80	58.962,70	95.831,31	514.168,69	95.831,31	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	11.139.200,00	11.295.260,00	2.635.160,40	5.724.071,17	5.571.188,83	2.314.289,45	3.888.254,65	7.407.005,35	3.770.336,34	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	104.700,00	81.999,00	18.541,96	21.401,46	60.597,54	18.541,96	21.401,46	60.597,54	20.004,51	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	3.422.500,00	4.036.095,00	1.025.915,00	1.880.197,89	2.155.897,11	877.804,52	1.364.709,48	2.671.385,52	1.289.414,74	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	7.000,00	21.600,00	6.700,00	16.270,70	5.329,30	12.270,70	16.270,70	5.329,30	16.270,70	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	218.500,00	216.750,00	0,00	33.945,50	182.804,50	0,00	33.945,50	182.804,50	33.945,50	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	83.000,00	77.805,00	19.571,86	29.153,42	48.651,58	19.571,86	29.153,42	48.651,58	29.153,42	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	81.000,00	80.460,00	0,00	0,00	80.460,00	0,00	0,00	80.460,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	685.700,00	626.600,00	72.338,74	168.713,48	457.886,52	68.289,41	110.891,27	515.708,73	110.691,27	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	30.000,00	29.500,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00	0,00	29.500,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.198.700,00	4.040.249,00	1.225.075,34	2.535.819,01	1.504.429,99	1.058.459,66	1.444.890,90	2.595.358,10	1.409.110,26	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	281.000,00	271.000,00	39.310,00	83.938,00	187.062,00	37.004,44	52.043,27	218.956,73	52.043,27	0,00

JURÍDICA											
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	310.500,00	227.500,00	45.000,00	152.200,00	75.300,00	47.516,23	93.783,12	133.716,88	93.783,12	0,00	
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	196.500,00	196.500,00	37.395,61	107.790,61	88.709,39	43.910,61	87.660,61	108.839,39	84.461,15	0,00	
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	23.000,00	32.000,00	9.438,71	9.438,71	22.561,29	9.438,71	9.438,71	22.561,29	9.438,71	0,00	
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	663.100,00	668.202,00	2.358,00	410.487,21	257.714,79	1.417,98	404.825,45	263.376,55	402.958,93	0,00	
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	234.500,00	229.500,00	11.115,18	81.115,18	148.384,82	44.707,96	73.406,61	156.093,39	73.406,61	0,00	
339094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	562.000,00	422.000,00	122.400,00	193.600,00	228.400,00	75.355,41	145.834,15	276.165,85	145.654,15	0,00	
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.476.977,00</b>	<b>5.333.457,00</b>	<b>798.198,41</b>	<b>2.263.612,19</b>	<b>3.069.844,81</b>	<b>873.423,29</b>	<b>1.224.898,39</b>	<b>4.108.558,61</b>	<b>1.224.898,39</b>	<b>0,00</b>	
44 INVESTIMENTO	5.012.977,00	4.945.657,00	637.698,41	1.981.112,19	2.964.544,81	764.824,38	1.025.433,13	3.920.223,87	1.025.433,13	0,00	
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	5.012.977,00	4.945.657,00	637.698,41	1.981.112,19	2.964.544,81	764.824,38	1.025.433,13	3.920.223,87	1.025.433,13	0,00	
449030 MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	148.000,00	0,00	0,00	148.000,00	0,00	0,00	148.000,00	0,00	0,00	
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.777.977,00	2.882.257,00	606.030,26	1.792.693,53	1.089.563,47	745.116,71	854.603,95	2.027.653,05	854.603,95	0,00	
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.651.000,00	1.559.700,00	31.668,15	51.197,15	1.508.502,85	19.707,67	33.607,67	1.526.092,33	33.607,67	0,00	
449061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	105.000,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	228.000,00	199.700,00	0,00	137.221,51	62.478,49	0,00	137.221,51	62.478,49	137.221,51	0,00	
449093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	26.000,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	219.000,00	82.800,00	0,00	0,00	82.800,00	0,00	0,00	82.800,00	0,00	0,00	
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	219.000,00	82.800,00	0,00	0,00	82.800,00	0,00	0,00	82.800,00	0,00	0,00	
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	219.000,00	82.800,00	0,00	0,00	82.800,00	0,00	0,00	82.800,00	0,00	0,00	
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	245.000,00	305.000,00	160.500,00	282.500,00	22.500,00	108.598,91	199.465,26	105.534,74	199.465,26	0,00	
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	245.000,00	305.000,00	160.500,00	282.500,00	22.500,00	108.598,91	199.465,26	105.534,74	199.465,26	0,00	
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	245.000,00	305.000,00	160.500,00	282.500,00	22.500,00	108.598,91	199.465,26	105.534,74	199.465,26	0,00	
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

MUNICÍPIO DE JACANÁ						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>						<b>Exercício: 2024</b>					
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>											
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	
999999 A CLASSIFICAR	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										0,00	
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>33.700.000,00</b>	<b>33.700.000,00</b>	<b>7.138.645,78</b>	<b>16.660.482,42</b>	<b>17.039.517,58</b>	<b>6.080.565,68</b>	<b>11.231.052,20</b>	<b>22.468.947,80</b>	<b>11.102.384,17</b>	<b>0,00</b>	
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>33.700.000,00</b>	<b>33.700.000,00</b>	<b>7.138.645,78</b>	<b>16.660.482,42</b>	<b>17.039.517,58</b>	<b>6.080.565,68</b>	<b>11.231.052,20</b>	<b>22.468.947,80</b>	<b>11.102.384,17</b>	<b>0,00</b>	
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				0,00			597.984,44		726.652,47		
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>33.700.000,00</b>	<b>33.700.000,00</b>	<b>7.138.645,78</b>	<b>16.660.482,42</b>	<b>17.039.517,58</b>	<b>6.080.565,68</b>	<b>11.829.036,64</b>	<b>22.468.947,80</b>	<b>11.829.036,64</b>	<b>0,00</b>	



RESERVA DO RPPS														
-----------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>MADSON SILVA DE FARIAS</b>	<b>UADY ANTÔNIO DE FARIAS</b>	<b>JOSÉ BRUNO DANTAS DA COSTA</b>
###.744.504-##	###.823.617-##	###.934.664-##
Secretário De Finanças E Tributação	Prefeito	Controlador Geral

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:**E0A6D70E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO III - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024		
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.299.529,29</b>	<b>2.546.785,01</b>	<b>2.339.257,68</b>	<b>2.549.546,34</b>	<b>2.473.723,90</b>	<b>2.011.668,85</b>	<b>2.765.730,69</b>	<b>4.101.344,00</b>	<b>2.714.162,67</b>	<b>3.112.492,47</b>	<b>2.356.442,62</b>	<b>2.383.502,01</b>	<b>31.654.185,53</b>	<b>29.088.359,00</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.761,69	1.249,97	5.767,84	2.048,82	2.941,54	1.569,32	2.523,38	476.400,24	6.212,80	7.453,79	164.219,04	55.968,74	730.117,17	793.917,00	
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.211,00	
ISS	3.626,25	1.249,97	5.767,84	2.048,82	2.891,54	1.569,32	2.368,42	1.576,99	6.212,80	7.453,79	2.111,77	1.259,60	38.137,11	140.644,00	
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.703,00	
IRRF	135,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	474.823,25	0,00	0,00	161.757,27	52.857,73	689.573,69	636.359,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	154,96	0,00	0,00	0,00	350,00	1.851,41	2.406,37	0,00	
<b>Contribuições</b>	<b>5.745,49</b>	<b>13.190,07</b>	<b>1.658,11</b>	<b>143,72</b>	<b>1.846,66</b>	<b>1.128,78</b>	<b>971,97</b>	<b>1.195,76</b>	<b>9.669,34</b>	<b>907,32</b>	<b>2.371,80</b>	<b>660,04</b>	<b>39.489,06</b>	<b>47.260,00</b>	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>25.421,12</b>	<b>13.639,84</b>	<b>-172.723,06</b>	<b>11.134,31</b>	<b>12.904,82</b>	<b>8.307,39</b>	<b>5.600,06</b>	<b>19.935,83</b>	<b>8.735,44</b>	<b>20.183,97</b>	<b>15.364,65</b>	<b>14.480,88</b>	<b>-17.014,75</b>	<b>453.000,00</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira	25.421,12	13.639,84	-172.723,06	11.134,31	12.904,82	8.307,39	5.600,06	19.935,83	8.735,44	20.183,97	15.364,65	14.480,88	-17.014,75	453.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.264.193,09</b>	<b>2.518.705,13</b>	<b>2.504.350,84</b>	<b>2.536.015,54</b>	<b>2.455.687,24</b>	<b>2.000.255,46</b>	<b>2.755.697,46</b>	<b>3.603.812,17</b>	<b>2.689.545,09</b>	<b>3.083.947,39</b>	<b>2.174.487,13</b>	<b>2.312.392,35</b>	<b>30.899.088,89</b>	<b>27.773.178,00</b>	
Cota-Parte do FPM	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,34	1.046.671,81	1.066.975,88	990.967,25	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,44	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	16.311.460,41	14.250.553,00	
Cota-Parte do ICMS	195.313,06	229.235,99	222.068,79	234.750,02	206.340,65	199.698,05	279.568,96	269.075,02	270.480,13	165.352,05	176.904,67	176.220,84	2.625.008,23	1.970.197,00	
Cota-Parte do IPVA	2.357,36	13.636,28	6.726,71	6.026,66	6.927,58	7.140,29	3.630,23	8.569,14	3.176,22	5.330,62	6.040,43	4.103,63	73.665,15	60.006,00	
Cota-Parte do ITR	223,50	225,00	226,83	263,06	620,72	829,90	331,94	891,92	126,59	95,92	33,40	195,89	4.064,67	1.500,00	
Transferências da LC 61/1989	378,88	472,46	429,24	382,06	495,17	553,17	453,26	493,45	316,95	329,65	387,11	334,65	5.026,05	1.500,00	
Transferências do FUNDEB	526.944,68	538.431,33	471.386,36	516.508,81	460.647,59	467.434,42	569.407,89	626.393,05	716.989,34	628.874,43	445.704,04	512.361,02	6.481.082,96	5.074.000,00	
Outras Transferências Correntes	216.024,31	501.077,48	273.040,57	731.413,12	713.679,65	333.632,38	616.560,44	656.536,71	285.049,42	362.083,98	347.230,25	362.453,11	5.398.781,42	6.415.422,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>407,90</b>	<b>0,00</b>	<b>203,95</b>	<b>203,95</b>	<b>343,64</b>	<b>407,90</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.505,16</b>	<b>21.004,00</b>	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-304.244,78</b>	<b>-295.839,17</b>	<b>-228.134,12</b>	<b>-257.618,63</b>	<b>-225.132,22</b>	<b>-239.837,65</b>	<b>-314.571,50</b>	<b>-341.240,26</b>	<b>-337.501,22</b>	<b>-418.597,73</b>	<b>-276.310,47</b>	<b>-287.515,58</b>	<b>-3.526.543,33</b>	<b>2.978.230,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-304.244,78	-295.839,17	-228.134,12	-257.618,63	-225.132,22	-239.837,65	-314.571,50	-341.240,26	-337.501,22	-418.597,73	-276.310,47	-287.515,58	-3.526.543,33	2.978.230,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.995.284,51</b>	<b>2.250.945,84</b>	<b>2.111.123,56</b>	<b>2.291.927,71</b>	<b>2.248.591,68</b>	<b>1.771.831,20</b>	<b>2.451.159,19</b>	<b>3.760.103,74</b>	<b>2.376.661,45</b>	<b>2.693.894,74</b>	<b>2.080.132,15</b>	<b>2.095.986,43</b>	<b>28.127.642,20</b>	<b>26.110.129,00</b>	
<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>													<b>Total (Últimos 12 Meses)</b>	<b>Previsão Exercício</b>	<b>Atualizada</b>
Especificação	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE</b>	<b>1.995.284,51</b>	<b>2.250.945,84</b>	<b>2.111.123,56</b>	<b>2.291.927,71</b>	<b>2.248.591,68</b>	<b>1.771.831,20</b>	<b>2.451.159,19</b>	<b>3.760.103,74</b>	<b>2.376.661,45</b>	<b>2.693.894,74</b>	<b>2.080.132,15</b>	<b>2.095.986,43</b>	<b>28.127.642,20</b>	<b>26.110.129,00</b>	

ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)															
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	50.160,00	50.160,00	50.160,00	58.080,00	50.160,00	50.160,00	50.160,00	92.796,00	61.180,00	53.656,00	53.656,00	53.656,00	673.984,00	679.000,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	127.680,00	90.436,05	47.397,66	138.266,65	46.432,21	0,00	49.100,39	50.803,12	550.116,08	200.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	1.945.124,51	2.200.785,84	2.060.963,56	2.233.847,71	2.070.751,68	1.631.235,15	2.353.601,53	3.529.041,09	2.269.049,24	2.640.238,74	1.977.375,76	1.991.527,31	26.903.542,12	25.231.129,00	
SIMONE FERNANDES DA SILVA								JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS	FÁBIO SOUZA MARINHO						
###.407.164-##								###.855.144-##	###.145.921-##						
Prefeita								Assessor Contábil	Controlador						

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
Código Identificador:5E7BD2A2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO VII - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024															
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)							
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)													
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.969.186,88	307.464,72	81.230,00	0,00	2.195.421,60	333.303,80		261.818,54	28.869,90	28.869,90	0,00	566.252,44	2.761.674,04		
PODER EXECUTIVO	1.969.186,88	307.464,72	81.230,00	0,00	2.195.421,60	333.303,80		261.818,54	28.869,90	28.869,90	0,00	566.252,44	2.761.674,04		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	1.969.186,88	307.464,72	81.230,00	0,00	2.195.421,60	333.303,80		261.818,54	28.869,90	28.869,90	0,00	566.252,44	2.761.674,04		

SIMONE FERNANDES DA SILVA	JOAO MARIA VENANCIO DOS SANTOS	FÁBIO SOUZA MARINHO
###.407.164-##	###.855.144-##	###.145.921-##
Prefeita	Assessor Contábil	Controlador

**Publicado por:**  
Ozileide Maria de Souza Pereira  
Código Identificador:C8F161A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														Exercício:2024 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024															
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)							
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)													

RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	783.373,54	284.709,19	212.613,85	0,00	855.468,88	812.209,79	3.779.751,06	1.729.490,90	1.726.290,89	244.441,39	2.621.228,57	3.476.697,45
PODER EXECUTIVO	783.373,54	284.709,19	212.613,85	0,00	855.468,88	812.209,79	3.779.751,06	1.729.490,90	1.726.290,89	244.441,39	2.621.228,57	3.476.697,45
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	783.373,54	284.709,19	212.613,85	0,00	855.468,88	812.209,79	3.779.751,06	1.729.490,90	1.726.290,89	244.441,39	2.621.228,57	3.476.697,45

Prefeito	
<b>FRANCISCO DAMIAO DE OLIVEIRA</b>	
###.167.654-##	
Prefeito(a) Municipal	

**Publicado por:**  
 Maria Elida de Oliveira  
**Código Identificador:** EC520F2C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
 RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção												Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>29.853.817,00</b>	<b>29.853.817,00</b>	<b>3.497.465,74</b>	<b>17.104.177,15</b>	<b>4.803.140,59</b>	<b>9.520.367,39</b>	<b>100,00</b>	<b>31,89</b>	<b>7.583.809,76</b>	<b>4.608.690,99</b>	<b>8.783.008,39</b>	<b>737.359,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.503.703,00	1.503.703,00	115.041,65	901.569,03	235.391,68	454.629,96	4,78	30,23	446.939,07	227.170,25	440.707,55	13.922,41
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.503.703,00	1.503.703,00	115.041,65	901.569,03	235.391,68	454.629,96	4,78	30,23	446.939,07	227.170,25	440.707,55	13.922,41
04 ADMINISTRAÇÃO	2.047.890,00	2.450.062,15	319.930,82	1.909.671,83	446.423,45	899.474,95	9,45	102,27	1.010.196,88	421.161,86	806.900,24	92.574,71
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	200.050,00	200.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.437.340,00	1.790.362,15	312.930,82	1.547.994,46	382.160,45	762.852,10	8,01	42,61	785.142,36	352.308,79	674.567,12	88.284,98
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	390.500,00	411.500,00	7.000,00	318.563,12	57.886,50	122.192,85	1,28	29,69	196.370,27	62.095,62	118.166,37	4.026,48
124 CONTROLE INTERNO	20.000,00	48.150,00	0,00	43.114,25	6.376,50	14.430,00	0,15	29,97	28.684,25	6.757,45	14.166,75	263,25
06 SEGURANÇA PÚBLICA	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.100,00	3.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.228.800,00	1.292.091,04	233.859,68	709.354,30	268.099,15	457.040,44	4,80	75,66	252.313,86	268.945,26	406.330,77	50.709,67
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.500,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	121.100,00	121.500,00	3.517,39	110.765,75	24.333,18	48.919,49	0,51	40,26	61.846,26	24.356,10	46.007,31	2.912,18
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.090.200,00	1.153.091,04	230.342,29	598.588,55	243.765,97	408.120,95	4,29	35,39	190.467,60	244.589,16	360.323,46	47.797,49
10 SAÚDE	7.265.166,00	8.055.826,94	1.153.711,48	4.293.540,89	1.342.826,82	2.522.116,54	26,49	121,55	1.771.424,35	1.242.214,31	2.312.122,87	209.993,67
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.300,00	11.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.859.041,00	6.341.808,69	867.787,68	3.382.195,92	1.044.187,32	1.951.044,06	20,49	30,76	1.431.151,86	971.906,19	1.793.156,77	157.887,29
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.129.000,00	1.432.668,25	283.338,80	745.276,25	264.230,56	505.293,38	5,31	35,27	239.982,87	235.335,04	456.855,35	48.438,03
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	51.725,00	51.725,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.400,00	16.525,00	0,00	4.125,00	4.125,00	4.125,00	0,04	24,96	0,00	4.125,00	4.125,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	199.700,00	201.800,00	2.585,00	161.943,72	30.283,94	61.654,10	0,65	30,55	100.289,62	30.848,08	57.985,75	3.668,35
11 TRABALHO	205.200,00	225.176,80	0,00	222.676,80	40.879,58	94.774,78	1,00	42,47	127.902,02	40.879,58	94.774,78	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	203.200,00	223.176,80	0,00	222.676,80	40.879,58	94.774,78	1,00	42,47	127.902,02	40.879,58	94.774,78	0,00
12 EDUCAÇÃO	8.796.996,00	9.500.435,70	1.029.607,87	6.246.794,11	1.654.841,66	3.449.399,39	36,23	155,53	2.797.394,72	1.701.267,41	3.279.514,77	169.884,62
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.273.720,00	1.950.396,21	562.114,08	1.677.876,69	498.120,62	1.144.090,12	12,02	58,66	533.786,57	478.002,43	1.088.535,41	55.554,71

361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.037.986,00	6.080.157,08	294.645,51	3.476.530,67	927.741,65	1.788.784,79	18,79	29,42	1.687.745,88	971.428,95	1.695.982,21	92.802,58
362 ENSINO MÉDIO	3.800,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.286.440,00	1.265.032,41	160.696,58	945.052,65	198.426,99	453.079,10	4,76	35,82	491.973,55	216.027,44	432.764,54	20.314,56
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	190.550,00	200.550,00	12.151,70	147.334,10	30.552,40	63.445,38	0,67	31,64	83.888,72	35.808,59	62.232,61	1.212,77
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 CULTURA	82.500,00	84.102,85	0,00	65.348,70	774,02	58.787,19	0,62	69,90	6.561,51	774,02	58.787,19	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	82.500,00	84.102,85	0,00	65.348,70	774,02	58.787,19	0,62	69,90	6.561,51	774,02	58.787,19	0,00
15 URBANISMO	3.867.680,00	2.918.841,95	285.948,14	1.196.788,48	374.100,98	708.333,98	7,44	24,81	488.454,50	347.576,92	668.196,68	40.137,30
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	117.600,00	63.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	3.750.080,00	2.855.241,95	285.948,14	1.196.788,48	374.100,98	708.333,98	7,44	24,81	488.454,50	347.576,92	668.196,68	40.137,30
16 HABITAÇÃO	219.000,00	103.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481 HABITAÇÃO RURAL	109.500,00	16.595,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	109.500,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	406.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	406.100,00	6.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	1.057.350,00	1.138.837,31	107.764,47	418.307,24	131.320,36	297.608,09	3,13	39,24	120.699,15	129.231,78	262.023,71	35.584,38
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	337.000,00	337.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	676.850,00	758.337,31	107.764,47	418.307,24	131.320,36	297.608,09	3,13	39,24	120.699,15	129.231,78	262.023,71	35.584,38
543 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	43.500,00	43.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.734.532,00	1.593.395,29	201.697,59	593.071,19	214.204,63	420.777,98	4,42	37,99	172.293,21	150.200,98	338.156,22	82.621,76
605 ABASTECIMENTO	486.182,00	482.182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	1.243.850,00	1.107.713,29	201.697,59	593.071,19	214.204,63	420.777,98	4,42	37,99	172.293,21	150.200,98	338.156,22	82.621,76
607 IRRIGAÇÃO	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	2.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 ENERGIA	151.800,00	298.486,96	25.594,04	285.584,58	43.158,17	97.296,78	1,02	32,60	188.287,80	39.048,53	66.266,30	31.030,48
752 ENERGIA ELÉTRICA	151.800,00	298.486,96	25.594,04	285.584,58	43.158,17	97.296,78	1,02	32,60	188.287,80	39.048,53	66.266,30	31.030,48
26 TRANSPORTE	55.900,00	55.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	55.900,00	55.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	941.600,00	337.662,01	24.310,00	31.470,00	10.900,00	18.060,00	0,19	5,35	13.410,00	0,00	7.160,00	10.900,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	941.600,00	337.662,01	24.310,00	31.470,00	10.900,00	18.060,00	0,19	5,35	13.410,00	0,00	7.160,00	10.900,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	236.500,00	236.500,00	0,00	230.000,00	40.220,09	42.067,31	0,44	17,79	187.932,69	40.220,09	42.067,31	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	236.500,00	236.500,00	0,00	230.000,00	40.220,09	42.067,31	0,44	17,79	187.932,69	40.220,09	42.067,31	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	29.853.817,00	29.853.817,00	3.497.465,74	17.104.177,15	4.803.140,59	9.520.367,39	100,00	755,38	7.583.809,76	4.608.690,99	8.783.008,39	737.359,00

JOSE ARNOR DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA	MICHELE DE SOUZA SILVA	RAQUEL MEIRELES DA COSTA
###.550.004-##	###.556.074-##	###.345.974-##	###.088.564-##
Prefeito	Técnico Contábil CRC/RN 4897/O	Secretária Municipal de Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Luiz Eduardo Fernandes  
Código Identificador:2E8CA651

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1743/2024 – GP**

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1743/2024 – GP Lagoa Nova/RN, 28 de maio de 2024.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2023 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 836/2023 de 18 de dezembro de 2023 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2024), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1669, de 11 de janeiro de 2024.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					50.000,00
2006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					50.000,00

Anexo II (Redução)	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	50.000,00
05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				<b>50.000,00</b>
	1108 CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE AUDITÓRIO E ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA			<b>50.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	50.000,00

**Publicado por:**  
Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**01F07F5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1742/2024 – GP**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 1742/2024 – GP Lagoa Nova/RN, 28 de março de 2024.**

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 400.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2024 E ALTERA O QUADRO DE DETALAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º e 18º a Lei Ordinária nº 836/2023 de 18 de dezembro de 2023 que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (LOA 2024), combinado com o Art. 41 e 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1669, de 11 de janeiro de 2024.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LUCIANO SILVA SANTOS**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>400.000,00</b>
<b>08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>400.000,00</b>
	<b>2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				<b>250.000,00</b>
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15001001	0001	100.000,00
	3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		15001001	0001	50.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17040000	0001	100.000,00
	<b>2028 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNAT</b>				<b>100.000,00</b>
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15530000	0001	100.000,00
	<b>2050 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL</b>				<b>50.000,00</b>
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15520000	0001	50.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>400.000,00</b>
<b>08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>400.000,00</b>
	<b>1009 AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR</b>				<b>5.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15001001	0001	5.000,00
	<b>1011 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL</b>				<b>240.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15001001	0001	140.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17040000	0001	100.000,00
	<b>1013 CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO</b>				<b>45.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15001001	0001	45.000,00
	<b>1053 CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES</b>				<b>10.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15001001	0001	10.000,00
	<b>1075 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>20.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15001001	0001	20.000,00
	<b>1079 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL</b>				<b>10.000,00</b>
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15001001	0001	10.000,00
	<b>1087 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>				<b>70.000,00</b>
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		15001001	0001	70.000,00

**Publicado por:**  
 Hozana Maristela Pereira de Medeiros  
 Código Identificador:8D8973BC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**RREO 2º BIMESTRE 2024**

1. Anexo 1 - Balanço Orçamentário - Analítico.pdf		MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário				Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	44.764.978,70	44.764.978,70	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	32.795.196,66
			5.620.193,78	11.969.782,04	

<b>1 Receitas Correntes</b>	42.464.978,70	42.464.978,70	5.620.193,78	11.969.782,04	30.495.196,66
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.026.000,00	1.026.000,00	14.661,42	35.788,08	990.211,92
1.1.1 Impostos	976.000,00	976.000,00	14.204,42	35.041,08	940.958,92
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	56.000,00	56.000,00	225,00	3.965,95	52.034,05
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	23.000,00	23.000,00	225,00	745,95	22.254,05
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.000,00	20.000,00	225,00	745,95	19.254,05
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	33.000,00	33.000,00	0,00	3.220,00	29.780,00
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	3.220,00	26.780,00
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	755.000,00	755.000,00	1.661,92	5.386,23	749.613,77
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	755.000,00	755.000,00	1.661,92	5.386,23	749.613,77
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	750.000,00	750.000,00	1.661,92	5.386,23	744.613,77
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	750.000,00	750.000,00	1.661,92	5.386,23	744.613,77
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	750.000,00	750.000,00	1.661,92	5.386,23	744.613,77
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	165.000,00	165.000,00	12.317,50	25.688,90	139.311,10
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	165.000,00	165.000,00	12.317,50	25.688,90	139.311,10
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	165.000,00	165.000,00	12.317,50	25.688,90	139.311,10
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	150.000,00	150.000,00	12.317,50	25.688,90	124.311,10
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2 Taxas	50.000,00	50.000,00	457,00	747,00	49.253,00
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	50.000,00	50.000,00	457,00	747,00	49.253,00
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	50.000,00	50.000,00	457,00	747,00	49.253,00
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	20.000,00	20.000,00	457,00	747,00	19.253,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	20.000,00	20.000,00	457,00	747,00	19.253,00
1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.1.2.1.01.0.2.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multa e Juros de Mora	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.2 Contribuições	451.000,00	451.000,00	55.108,15	107.708,23	343.291,77
1.2.2 Contribuições Econômicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.2.1 Contribuições Econômicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.2.1.99 Outras Contribuições Econômicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.2.1.99.1 Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.2.1.99.1.1 Outras Contribuições Econômicas - Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.000,00	450.000,00	55.108,15	107.708,23	342.291,77
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.000,00	450.000,00	55.108,15	107.708,23	342.291,77
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	450.000,00	450.000,00	55.108,15	107.708,23	342.291,77
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	450.000,00	450.000,00	55.108,15	107.708,23	342.291,77
1.3 Receita Patrimonial	176.400,00	176.400,00	14.980,88	32.599,93	143.800,07
1.3.2 Valores Mobiliários	176.400,00	176.400,00	14.980,88	32.599,93	143.800,07
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	176.400,00	176.400,00	14.980,88	32.599,93	143.800,07
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	176.400,00	176.400,00	14.980,88	32.599,93	143.800,07
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	176.400,00	176.400,00	14.980,88	32.599,93	143.800,07
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	40.000,00	40.000,00	1.528,30	4.402,57	35.597,43
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>				<b>Exercício: 2024</b>	
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>					
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	2.000,00	2.000,00	28,63	73,49	1.926,51
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	30.000,00	30.000,00	4.107,45	8.127,78	21.872,22
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	1.000,00	1.000,00	2.129,13	4.327,25	-3.327,25
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	0,00	0,00	917,28	1.879,48	-1.879,48
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	15.500,00	15.500,00	341,47	796,17	14.703,83
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	1.000,00	1.000,00	122,33	264,00	736,00
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00



1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,52	4.999,48
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	3.000,00	3.000,00	5,98	12,53	2.987,47
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	20.000,00	20.000,00	0,00	2,19	19.997,81
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	24,37	155,01	844,99
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	1.000,00	1.000,00	222,83	394,96	605,04
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	100,00	100,00	3,05	6,18	93,82
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.300,00	1.300,00	164,56	524,30	775,70
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	3.000,00	3.000,00	524,65	539,28	2.460,72
1.3.2.1.01.0.1.28 Remuneração de Depósitos Bancários - Atenção Básica	30.000,00	30.000,00	3.568,69	9.128,80	20.871,20
1.3.2.1.01.0.1.32 Remuneração de Depósitos Bancários - Invest. Rede de Saúde	5.000,00	5.000,00	556,07	1.129,32	3.870,68
1.3.2.1.01.0.1.37 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE - ESTADO	5.000,00	5.000,00	115,55	115,55	4.884,45
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADO	3.000,00	3.000,00	620,54	720,55	2.279,45
1.3.2.1.01.0.1.40 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ESTADO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.6 Receita de Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7 Transferências Correntes	40.805.578,70	40.805.578,70	5.485.970,08	11.735.011,79	29.070.566,91
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	27.855.400,00	27.855.400,00	3.317.565,27	7.188.404,02	20.666.995,98
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	16.891.400,00	16.891.400,00	1.964.707,24	4.632.937,03	12.258.462,97
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.889.000,00	16.889.000,00	1.963.928,43	4.632.158,22	12.256.841,78
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.039.000,00	16.039.000,00	1.963.928,43	4.632.158,22	11.406.841,78
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.039.000,00	16.039.000,00	1.963.928,43	4.632.158,22	11.406.841,78
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.500.000,00	19.500.000,00	2.454.910,44	5.790.197,59	13.709.802,41
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-3.461.000,00	-3.461.000,00	-490.982,01	-1.158.039,37	-2.302.960,63
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	778,81	778,81	1.621,19
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	2.400,00	2.400,00	778,81	778,81	1.621,19
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.000,00	3.000,00	973,50	973,50	2.026,50
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-600,00	-600,00	-194,69	-194,69	-405,31
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	390.000,00	390.000,00	52.980,31	107.312,82	282.687,18
1.7.1.2.51 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	0,00	0,00	595,35	1.587,34	-1.587,34
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	0,00	0,00	595,35	1.587,34	-1.587,34
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	390.000,00	390.000,00	52.384,96	105.725,48	284.274,52
1.7.1.2.52.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.52.2 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo - Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	350.000,00	350.000,00	52.384,96	105.725,48	244.274,52
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	350.000,00	350.000,00	52.384,96	105.725,48	244.274,52
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	5.558.000,00	5.558.000,00	720.999,93	1.250.587,26	4.307.412,74
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses	5.388.000,00	5.388.000,00	720.999,93	1.250.587,26	4.137.412,74
Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde					
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	3.113.000,00	3.113.000,00	309.226,92	606.775,52	2.506.224,48
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	3.113.000,00	3.113.000,00	309.226,92	606.775,52	2.506.224,48
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					<b>Exercício: 2024</b>
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>					
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	180.000,00	180.000,00	22.956,88	46.561,32	133.438,68
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	1.100.000,00	1.100.000,00	138.310,04	276.294,20	823.705,80
1.7.1.3.50.1.1.05 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	336.000,00	336.000,00	19.000,00	26.000,00	310.000,00
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Programa de Informatização do APS	96.000,00	96.000,00	16.000,00	32.000,00	64.000,00
1.7.1.3.50.1.1.07 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Implemento de Políticas para Rede Cegonha	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.3.50.1.1.08 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	550.000,00	550.000,00	112.960,00	225.920,00	324.080,00

1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	1.100.000,00	1.100.000,00	34.125,02	68.610,04	1.031.389,96
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	1.100.000,00	1.100.000,00	34.125,02	68.610,04	1.031.389,96
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	250.000,00	250.000,00	34.125,02	68.610,04	181.389,96
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	850.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	285.000,00	285.000,00	38.092,38	59.473,18	225.526,82
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	285.000,00	285.000,00	38.092,38	59.473,18	225.526,82
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	120.000,00	120.000,00	17.148,38	19.366,78	100.633,22
1.7.1.3.50.3.1.03 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância Sanitária	15.000,00	15.000,00	4.000,00	6.218,40	8.781,60
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	150.000,00	150.000,00	16.944,00	33.888,00	116.112,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	90.000,00	90.000,00	29.086,00	37.331,00	52.669,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	90.000,00	90.000,00	29.086,00	37.331,00	52.669,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	60.000,00	60.000,00	23.086,00	27.208,50	32.791,50
1.7.1.3.50.4.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Assistência Farmacêutica - Organização dos Serviços de Assistência Farmacêutica no SUS	30.000,00	30.000,00	6.000,00	10.122,50	19.877,50
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	650.000,00	650.000,00	165.036,11	246.430,02	403.569,98
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	650.000,00	650.000,00	165.036,11	246.430,02	403.569,98
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	650.000,00	650.000,00	165.036,11	246.430,02	403.569,98
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	150.000,00	150.000,00	145.433,50	231.967,50	-81.967,50
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	150.000,00	150.000,00	145.433,50	231.967,50	-81.967,50
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - Assistência Farmacêutica - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3.51.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.013.000,00	1.013.000,00	195.080,82	306.759,65	706.240,35
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	300.000,00	300.000,00	119.804,62	212.528,85	87.471,15
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	300.000,00	300.000,00	119.804,62	212.528,85	87.471,15
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	203.000,00	203.000,00	37.623,60	56.578,20	146.421,80
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	203.000,00	203.000,00	37.623,60	56.578,20	146.421,80
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	30.000,00	30.000,00	9.096,80	13.645,20	16.354,80
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	30.000,00	30.000,00	6.105,60	9.158,40	20.841,60
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					<b>Exercício: 2024</b>
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>					
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	130.000,00	130.000,00	20.020,00	30.030,00	99.970,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	5.000,00	5.000,00	285,60	571,20	4.428,80
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	8.000,00	8.000,00	2.115,60	3.173,40	4.826,60
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	200.000,00	200.000,00	37.652,60	37.652,60	162.347,40
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	200.000,00	200.000,00	37.652,60	37.652,60	162.347,40
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	30.000,00	30.000,00	3.393,58	3.393,58	26.606,42
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	130.000,00	130.000,00	24.805,47	24.805,47	105.194,53
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	40.000,00	40.000,00	9.453,55	9.453,55	30.546,45
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.070.000,00	1.070.000,00	327.798,21	778.117,52	291.882,48
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	650.000,00	650.000,00	302.025,78	715.055,58	-65.055,58
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	650.000,00	650.000,00	302.025,78	715.055,58	-65.055,58
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	650.000,00	650.000,00	302.025,78	715.055,58	-65.055,58
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	120.000,00	120.000,00	25.772,43	63.061,94	56.938,06

1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	120.000,00	120.000,00	25.772,43	63.061,94	56.938,06
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	700.000,00	700.000,00	55.392,71	111.477,03	588.522,97
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	700.000,00	700.000,00	55.392,71	111.477,03	588.522,97
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	700.000,00	700.000,00	55.392,71	111.477,03	588.522,97
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	700.000,00	700.000,00	55.392,71	111.477,03	588.522,97
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	1.835.000,00	1.835.000,00	0,00	0,00	1.835.000,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.7.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS – Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS – Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	460.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	398.000,00	398.000,00	606,05	1.212,71	396.787,29
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	606,05	1.212,71	3.787,29
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	5.000,00	5.000,00	606,05	1.212,71	3.787,29
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	240.000,00
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
<b>MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA</b>	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	Exercício: 2024				
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>					
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.048.200,00	4.048.200,00	666.597,03	1.086.552,36	2.961.647,64
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.093.200,00	3.093.200,00	346.617,08	753.188,38	2.340.011,62
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.780.000,00	2.780.000,00	311.232,79	695.367,84	2.084.632,16
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.780.000,00	2.780.000,00	311.232,79	695.367,84	2.084.632,16
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	389.040,94	869.209,70	2.430.790,30
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-520.000,00	-520.000,00	-77.808,15	-173.841,86	-346.158,14
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	290.000,00	290.000,00	31.935,74	50.984,76	239.015,24
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	290.000,00	290.000,00	31.935,74	50.984,76	239.015,24
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	350.000,00	350.000,00	39.919,63	63.730,87	286.269,13
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-60.000,00	-60.000,00	-7.983,89	-12.746,11	-47.253,89
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.200,00	3.200,00	636,18	1.206,40	1.993,60
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.200,00	3.200,00	636,18	1.206,40	1.993,60
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.000,00	4.000,00	795,20	1.507,96	2.492,04
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-800,00	-800,00	-159,02	-301,56	-498,44
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	2.812,37	5.629,38	14.370,62
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	2.812,37	5.629,38	14.370,62
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	80.000,00	80.000,00	8.915,75	22.299,78	57.700,22
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	80.000,00	80.000,00	8.915,75	22.299,78	57.700,22
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	80.000,00	80.000,00	8.915,75	22.299,78	57.700,22
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	20.000,00	20.000,00	-15.000,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	20.000,00	20.000,00	-15.000,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	5.000,00	5.000,00	20.000,00	20.000,00	-15.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	5.000,00	5.000,00	20.000,00	20.000,00	-15.000,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	850.000,00	850.000,00	291.064,20	291.064,20	558.935,80
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	200.000,00	200.000,00	291.064,20	291.064,20	-91.064,20

1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	200.000,00	200.000,00	291.064,20	291.064,20	-91.064,20
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	8.901.978,70	8.901.978,70	1.501.807,78	3.460.055,41	5.441.923,29
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.901.978,70	8.901.978,70	1.501.807,78	3.460.055,41	5.441.923,29
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	8.901.978,70	8.901.978,70	1.501.807,78	3.460.055,41	5.441.923,29
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	8.901.978,70	8.901.978,70	1.501.807,78	3.460.055,41	5.441.923,29
1.9 Outras Receitas Correntes	5.000,00	5.000,00	49.473,25	58.674,01	-53.674,01
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.000,00	5.000,00	49.473,25	58.674,01	-53.674,01
1.9.2.2 Restituições	5.000,00	5.000,00	49.473,25	58.674,01	-53.674,01
1.9.2.2.99 Outras Restituições	5.000,00	5.000,00	49.473,25	58.674,01	-53.674,01
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	5.000,00	5.000,00	49.473,25	58.674,01	-53.674,01
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>2.300.000,00</b>	<b>2.300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.300.000,00</b>
2.4 Transferências de Capital	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	2.300.000,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	1.750.000,00	1.750.000,00	0,00	0,00	1.750.000,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					<b>Exercício: 2024</b>
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>					
2.4.1.1.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Assistência Farmacêutica - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Vigilância em Saúde	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Gestão do SUS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.9 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.1.51.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas - Principal	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	1.340.000,00	1.340.000,00	0,00	0,00	1.340.000,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	280.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.50.0.1.02 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.4.50.0.1.03 Transferências de Convênios da União para o SUS - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	410.000,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
2.4.1.4.51.0.1.02 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
2.4.1.4.51.0.1.03 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00

2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.4.1.4.99.0.1.02 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.1.4.99.0.1.03 Outras Transferências de Convênios da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	550.000,00	550.000,00	0,00	0,00	550.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
<b>MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA</b>					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>					Exercício: 2024
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>					
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>44.764.978,70</b>	<b>44.764.978,70</b>	<b>5.620.193,78</b>	<b>11.969.782,04</b>	<b>32.795.196,66</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>					
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>44.764.978,70</b>	<b>44.764.978,70</b>	<b>5.620.193,78</b>	<b>11.969.782,04</b>	<b>32.795.196,66</b>
<b>DÉFICIT (VI) <sup>1</sup></b>				<b>1.974.095,87</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>13.943.877,91</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA</b>						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>						Exercício: 2024				
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	44.764.978,70	44.764.978,70	5.805.520,11	20.343.200,83	24.421.777,87	6.779.674,55	13.943.877,91	30.821.100,79	13.763.224,89	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	35.347.278,70	35.479.490,70	5.575.520,11	19.585.212,42	15.894.278,28	6.427.455,33	13.312.465,74	22.167.024,96	13.248.155,53	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	21.861.485,09	20.541.111,66	3.933.307,18	13.325.410,96	7.215.700,70	4.515.948,21	8.888.699,61	11.652.412,05	8.888.699,61	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	21.861.485,09	20.541.111,66	3.933.307,18	13.325.410,96	7.215.700,70	4.515.948,21	8.888.699,61	11.652.412,05	8.888.699,61	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.794.000,00	5.505.130,55	1.326.000,00	4.117.943,64	1.387.186,91	1.788.662,64	2.521.663,79	2.983.466,76	2.521.663,79	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.205.435,09	11.803.058,66	2.410.675,00	7.596.555,04	4.206.503,62	2.457.565,71	5.033.081,69	6.769.976,97	5.033.081,69	0,00
319012 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.126.050,00	1.347.860,00	0,00	90.000,00	1.257.860,00	6.308,73	9.708,17	1.338.151,83	9.708,17	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	563.500,00	670.200,00	140.000,00	510.000,00	160.200,00	237.039,99	354.358,35	315.841,65	354.358,35	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	11.000,00	128.093,45	56.632,18	108.924,11	19.169,34	26.371,14	67.899,44	60.194,01	67.899,44	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	143.500,00	1.069.769,00	0,00	901.988,17	167.780,83	0,00	901.988,17	167.780,83	901.988,17	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	13.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	27.500,00	32.500,00	3.373,14	9.991,40	22.508,60	3.373,14	9.991,40	22.508,60	9.991,40	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	27.500,00	32.500,00	3.373,14	9.991,40	22.508,60	3.373,14	9.991,40	22.508,60	9.991,40	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	21.500,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00	16.500,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	6.000,00	16.000,00	3.373,14	9.991,40	6.008,60	3.373,14	9.991,40	6.008,60	9.991,40	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.458.293,61	14.905.879,04	1.638.839,79	6.249.810,06	8.656.068,98	1.908.133,98	4.413.774,73	10.492.104,31	4.349.464,52	0,00

3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	196.000,00	190.327,38	0,00	61.704,00	128.623,38	12.808,55	28.137,43	162.189,95	28.137,43	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	183.000,00	181.827,38	0,00	61.704,00	120.123,38	12.808,55	28.137,43	153.689,95	28.137,43	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.000,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	420.000,00	356.122,00	0,00	30.000,00	326.122,00	4.898,69	11.569,24	344.552,76	11.569,24	0,00
337139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	360.000,00	296.122,00	0,00	30.000,00	266.122,00	4.898,69	11.569,24	284.552,76	11.569,24	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	12.842.293,61	14.359.429,66	1.638.839,79	6.158.106,06	8.201.323,60	1.890.426,74	4.374.068,06	9.985.361,60	4.309.757,85	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	72.500,00	71.100,00	8.700,00	12.100,00	59.000,00	8.700,00	12.100,00	59.000,00	12.100,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	56.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	6.568.993,61	6.135.669,04	623.894,97	1.932.157,55	4.203.511,49	709.787,99	1.653.453,65	4.482.215,39	1.653.453,65	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAI, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	135.000,00	98.500,00	0,00	0,00	98.500,00	0,00	0,00	98.500,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	207.000,00	354.364,55	124.326,50	124.326,50	230.038,05	95.766,50	95.766,50	258.598,05	55.266,50	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	99.500,00	124.500,00	0,00	18.061,72	106.438,28	0,00	18.037,34	106.462,66	15.500,72	0,00
339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12.000,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	778.906,00	756.374,69	41.872,62	246.472,62	509.902,07	64.472,62	80.022,62	676.352,07	80.022,62	0,00
339037 LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339038 ARRENDAMENTO MERCANTIL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.923.094,00	5.451.041,59	786.442,80	3.054.341,87	2.396.699,72	911.364,22	1.857.826,16	3.593.215,43	1.847.522,57	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	173.420,00	5.740,00	48.680,00	124.740,00	13.650,00	17.450,00	155.970,00	16.480,00	0,00
339041 CONTRIBUIÇÕES	8.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	316.100,00	187.012,62	30.000,00	163.100,00	23.912,62	54.522,51	80.545,99	106.466,63	80.545,99	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	302.000,00	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00	0,00	187.000,00	0,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	53.000,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	77.700,00	636.947,17	16.572,70	545.575,16	91.372,01	22.872,70	545.575,16	91.372,01	535.575,16	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	60.500,00	79.500,00	1.290,20	13.290,64	66.209,36	9.290,20	13.290,64	66.209,36	13.290,64	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>9.319.300,00</b>	<b>9.187.088,00</b>	<b>230.000,00</b>	<b>757.988,41</b>	<b>8.429.099,59</b>	<b>352.219,22</b>	<b>631.412,17</b>	<b>8.555.675,83</b>	<b>515.069,36</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	8.434.300,00	8.339.468,00	0,00	167.988,41	8.171.479,59	93.738,96	156.413,12	8.183.054,88	40.070,31	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	8.434.300,00	8.339.468,00	0,00	167.988,41	8.171.479,59	93.738,96	156.413,12	8.183.054,88	40.070,31	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	244.100,00	214.100,00	0,00	0,00	214.100,00	0,00	0,00	214.100,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.283.200,00	6.134.200,00	0,00	93.738,96	6.040.461,04	93.738,96	93.738,96	6.040.461,04	8.999,29	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.830.500,00	1.764.668,00	0,00	0,00	1.764.668,00	0,00	0,00	1.764.668,00	0,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	41.500,00	191.500,00	0,00	74.249,45	117.250,55	0,00	62.674,16	128.825,84	31.071,02	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	270.000,00	232.620,00	0,00	0,00	232.620,00	0,00	0,00	232.620,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	270.000,00	232.620,00	0,00	0,00	232.620,00	0,00	0,00	232.620,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	270.000,00	232.620,00	0,00	0,00	232.620,00	0,00	0,00	232.620,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	615.000,00	615.000,00	230.000,00	590.000,00	25.000,00	258.480,26	474.999,05	140.000,95	474.999,05	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	615.000,00	615.000,00	230.000,00	590.000,00	25.000,00	258.480,26	474.999,05	140.000,95	474.999,05	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	615.000,00	615.000,00	230.000,00	590.000,00	25.000,00	258.480,26	474.999,05	140.000,95	474.999,05	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>98.400,00</b>	<b>98.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>98.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>98.400,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024										
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.400,00	98.400,00	0,00	0,00	98.400,00	0,00	0,00	98.400,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.400,00	98.400,00	0,00	0,00	98.400,00	0,00	0,00	98.400,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	98.400,00	98.400,00	0,00	0,00	98.400,00	0,00	0,00	98.400,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	44.764.978,70	44.764.978,70	5.805.520,11	20.343.200,83	24.421.777,87	6.779.674,55	13.943.877,91	30.821.100,79	13.763.224,89	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>44.764.978,70</b>	<b>44.764.978,70</b>	<b>5.805.520,11</b>	<b>20.343.200,83</b>	<b>24.421.777,87</b>	<b>6.779.674,55</b>	<b>13.943.877,91</b>	<b>30.821.100,79</b>	<b>13.763.224,89</b>	<b>0,00</b>
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		0,00	
<b>TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>44.764.978,70</b>	<b>44.764.978,70</b>	<b>5.805.520,11</b>	<b>20.343.200,83</b>	<b>24.421.777,87</b>	<b>6.779.674,55</b>	<b>13.943.877,91</b>	<b>30.821.100,79</b>	<b>13.763.224,89</b>	<b>0,00</b>
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ</b>	<b>ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA</b>	<b>MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ</b>
###.511.064-##	###.679.884-##	###.149.264-##
Prefeito	Controladora	Secretario De Administração E Finanças

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: 2024

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>44.764.978,70</b>	<b>44.764.978,70</b>	<b>5.805.520,11</b>	<b>20.343.200,83</b>	<b>100,00</b>	<b>24.421.777,87</b>	<b>6.779.674,55</b>	<b>13.943.877,91</b>	<b>100,00</b>	<b>30.821.100,79</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	1.784.000,00	1.784.000,00	232.918,91	542.986,46	2,67	1.241.013,54	218.520,46	404.821,49	2,90	1.379.178,51	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.784.000,00	1.784.000,00	232.918,91	542.986,46	2,67	1.241.013,54	218.520,46	404.821,49	2,90	1.379.178,51	0,00
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA	176.000,00	145.100,00	2.800,00	82.800,00	0,41	62.300,00	33.600,00	64.400,00	0,46	80.700,00	0,00
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	176.000,00	145.100,00	2.800,00	82.800,00	0,41	62.300,00	33.600,00	64.400,00	0,46	80.700,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.789.700,00	2.343.434,60	265.180,40	1.434.712,11	7,05	908.722,49	395.676,27	826.346,25	5,93	1.517.088,35	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.475.700,00	2.045.814,60	265.180,40	1.283.392,11	6,31	762.422,49	365.982,27	766.461,92	5,50	1.279.352,68	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	225.000,00	208.620,00	0,00	121.320,00	0,60	87.300,00	23.694,00	47.884,33	0,34	160.735,67	0,00
124 CONTROLE INTERNO	89.000,00	89.000,00	0,00	30.000,00	0,15	59.000,00	6.000,00	12.000,00	0,09	77.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	343.500,00	342.074,00	4.733,50	115.077,01	0,57	226.996,99	32.583,65	72.536,74	0,52	269.537,26	0,00
181 POLICIAMENTO	343.500,00	342.074,00	4.733,50	115.077,01	0,57	226.996,99	32.583,65	72.536,74	0,52	269.537,26	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.062.300,00	3.062.140,00	162.762,29	886.711,93	4,36	2.175.428,07	285.482,42	491.331,31	3,52	2.570.808,69	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	178.000,00	198.000,00	0,00	13.342,34	0,07	184.657,66	0,00	13.342,34	0,10	184.657,66	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	33.200,00	33.200,00	0,00	96,67	0,00	33.103,33	0,00	96,67	0,00	33.103,33	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	31.100,00	31.100,00	0,00	0,00	0,00	31.100,00	0,00	0,00	0,00	31.100,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	963.800,00	1.043.780,00	7.097,49	339.380,96	1,67	704.399,04	60.597,69	137.027,23	0,98	906.752,77	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.856.200,00	1.756.060,00	155.664,80	533.891,96	2,62	1.222.168,04	224.884,73	340.865,07	2,44	1.415.194,93	0,00
10 SAÚDE	11.691.450,00	11.691.450,00	1.223.537,03	5.146.161,81	25,30	6.545.288,19	1.556.786,15	3.592.212,33	25,76	8.099.237,67	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	9.200.050,00	8.846.762,60	862.585,17	4.446.495,82	21,86	4.400.266,78	1.351.052,56	3.209.553,52	23,02	5.637.209,08	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.110.900,00	2.307.487,40	200.951,86	460.049,07	2,26	1.847.438,33	164.479,99	295.163,07	2,12	2.012.324,33	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	80.000,00	68.700,00	0,00	2.000,00	0,01	66.700,00	0,00	2.000,00	0,01	66.700,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	88.500,00	88.500,00	0,00	0,00	0,00	88.500,00	0,00	0,00	0,00	88.500,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	212.000,00	380.000,00	160.000,00	237.616,92	1,17	142.383,08	41.253,60	85.495,74	0,61	294.504,26	0,00
11 TRABALHO	47.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00
332 RELAÇÕES DE TRABALHO	47.500,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00	0,00	0,00	32.500,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	17.369.628,70	17.445.420,09	3.313.637,92	8.566.126,80	42,11	8.879.293,29	3.183.774,43	5.883.867,56	42,20	11.561.552,53	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	233.500,00	253.500,00	7.200,00	47.824,80	0,24	205.675,20	2.179,37	7.951,73	0,06	245.548,27	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	13.762.328,70	13.905.567,90	3.178.253,65	7.606.975,54	37,39	6.298.592,36	2.706.166,59	5.220.005,42	37,44	8.685.562,48	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção Exercício: 2024

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação	Despesa Empenhada	Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada	Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO
------------------	---------	-------------------	---------------	-------------------	---------------	------------------------------

	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		PROCESSADOS (f)	
362 ENSINO MÉDIO	220.000,00	436.427,19	89.205,83	263.511,20	1,30		172.915,99	263.511,20	1,89		172.915,99	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	2.205.800,00	2.000.800,00	28.811,00	636.907,62	3,13		1.363.892,38	201.749,83	381.491,57	2,74	1.619.308,43	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	702.000,00	603.125,00	10.167,44	10.907,64	0,05		592.217,36	10.167,44	10.907,64	0,08	592.217,36	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	246.000,00	246.000,00	0,00	0,00	0,00		246.000,00	0,00	0,00	0,00	246.000,00	0,00
13 CULTURA	1.075.500,00	1.233.514,75	89.672,62	639.897,37	3,15		593.617,38	87.337,29	484.690,06	3,48	748.824,69	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.075.500,00	1.233.514,75	89.672,62	639.897,37	3,15		593.617,38	87.337,29	484.690,06	3,48	748.824,69	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	9.300,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00		9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	9.300,00	9.300,00	0,00	0,00	0,00		9.300,00	0,00	0,00	0,00	9.300,00	0,00
15 URBANISMO	2.543.800,00	2.624.700,00	73.178,88	1.034.938,83	5,09		1.589.761,17	336.712,32	661.955,67	4,75	1.962.744,33	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.043.000,00	998.000,00	0,00	93.738,96	0,46		904.261,04	93.738,96	93.738,96	0,67	904.261,04	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	1.500.800,00	1.626.700,00	73.178,88	941.199,87	4,63		685.500,13	242.973,36	568.216,71	4,08	1.058.483,29	0,00
16 HABITAÇÃO	130.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00		110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	130.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00		110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	332.500,00	332.500,00	0,00	0,00	0,00		332.500,00	0,00	0,00	0,00	332.500,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	332.500,00	332.500,00	0,00	0,00	0,00		332.500,00	0,00	0,00	0,00	332.500,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	415.000,00	364.100,00	0,00	30.000,00	0,15		334.100,00	4.898,69	11.569,24	0,08	352.530,76	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	330.000,00	279.100,00	0,00	30.000,00	0,15		249.100,00	4.898,69	11.569,24	0,08	267.530,76	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00		85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.285.000,00	1.560.800,01	207.098,56	1.161.337,51	5,71		399.462,50	373.222,52	920.772,12	6,60	640.027,89	0,00
605 ABASTECIMENTO	1.285.000,00	1.560.800,01	207.098,56	1.161.337,51	5,71		399.462,50	373.222,52	920.772,12	6,60	640.027,89	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	426.100,00	426.100,00	0,00	60.000,00	0,29		366.100,00	12.600,09	23.800,09	0,17	402.299,91	0,00
695 TURISMO	426.100,00	426.100,00	0,00	60.000,00	0,29		366.100,00	12.600,09	23.800,09	0,17	402.299,91	0,00
26 TRANSPORTE	175.100,00	145.100,00	0,00	0,00	0,00		145.100,00	0,00	0,00	0,00	145.100,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	175.100,00	145.100,00	0,00	0,00	0,00		145.100,00	0,00	0,00	0,00	145.100,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	395.200,00	399.345,25	0,00	52.451,00	0,26		346.894,25	0,00	30.576,00	0,22	368.769,25	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	395.200,00	399.345,25	0,00	52.451,00	0,26		346.894,25	0,00	30.576,00	0,22	368.769,25	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	615.000,00	615.000,00	230.000,00	590.000,00	2,90		25.000,00	258.480,26	474.999,05	3,41	140.000,95	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	615.000,00	615.000,00	230.000,00	590.000,00	2,90		25.000,00	258.480,26	474.999,05	3,41	140.000,95	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	98.400,00	98.400,00	0,00	0,00	0,00		98.400,00	0,00	0,00	0,00	98.400,00	0,00

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção						Exercício: 2024					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	98.400,00	98.400,00	0,00	0,00	0,00	98.400,00	0,00	0,00	0,00	98.400,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	44.764.978,70	44.764.978,70	5.805.520,11	20.343.200,83	100,00	24.421.777,87	6.779.674,55	13.943.877,91	100,00	30.821.100,79	0,00
OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ	ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA			MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ							
###.511.064-##	###.679.884-##			###.149.264-##							
Prefeito	Controladora			Secretario De Administração E Finanças							

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF						MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida						Exercício: 2024								
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.024.254,42	2.889.180,80	3.172.473,34	3.401.418,08	2.917.775,13	4.280.888,81	3.909.205,48	5.072.337,57	3.393.108,47	3.724.475,62	3.161.666,82	3.035.654,72	41.982.439,26	46.507.378,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	116.905,82	116.376,35	129.616,66	119.198,39	174.812,57	125.727,74	142.619,39	242.754,42	7.777,08	13.349,58	7.978,35	6.683,07	1.203.799,42	1.026.000,00
IPTU	0,00	0,00	991,72	0,00	3.521,33	0,00	2.820,49	4.537,91	0,00	520,95	225,00	0,00	12.617,40	23.000,00
ISS	5.145,86	6.472,85	2.644,79	10.487,99	2.846,91	7.748,55	4.116,84	5.365,24	6.772,53	6.598,87	6.382,69	5.934,81	70.517,93	165.000,00
ITBI	0,00	0,00	15.274,07	0,00	831,72	0,00	3.000,00	135,95	0,00	3.220,00	0,00	0,00	22.461,74	33.000,00



IRRF	109.890,96	108.852,50	109.796,08	108.460,40	167.612,61	116.225,19	131.905,06	231.945,32	914,55	2.809,76	913,66	748,26	1.090.074,35	755.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.869,00	1.051,00	910,00	250,00	0,00	1.754,00	777,00	770,00	90,00	200,00	457,00	0,00	8.128,00	50.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>22.835,23</b>	<b>26.464,73</b>	<b>25.460,71</b>	<b>24.201,51</b>	<b>24.915,53</b>	<b>21.699,56</b>	<b>24.889,03</b>	<b>27.690,28</b>	<b>26.994,81</b>	<b>25.605,27</b>	<b>28.915,60</b>	<b>26.192,55</b>	<b>305.864,81</b>	<b>451.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>10.023,76</b>	<b>9.632,35</b>	<b>8.052,22</b>	<b>8.947,40</b>	<b>8.533,09</b>	<b>13.714,03</b>	<b>11.957,61</b>	<b>62.526,62</b>	<b>9.584,48</b>	<b>8.034,57</b>	<b>8.112,51</b>	<b>6.868,37</b>	<b>165.987,01</b>	<b>176.400,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	10.023,76	9.632,35	8.052,22	8.947,40	8.533,09	13.714,03	11.957,61	62.526,62	9.584,48	8.034,57	8.112,51	6.868,37	165.987,01	176.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.853.117,44</b>	<b>2.732.199,47</b>	<b>3.005.350,75</b>	<b>3.241.474,28</b>	<b>2.707.464,07</b>	<b>4.116.294,96</b>	<b>3.726.989,58</b>	<b>4.632.299,42</b>	<b>3.345.283,95</b>	<b>3.671.753,59</b>	<b>3.070.593,31</b>	<b>2.992.504,53</b>	<b>40.095.325,35</b>	<b>44.847.978,70</b>
Cota-Parte do FPM	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	16.311.460,31	20.350.000,00
Cota-Parte do ICMS	250.207,22	215.593,57	243.646,33	257.559,73	226.389,96	219.101,93	306.733,55	302.085,64	297.899,51	182.269,25	194.921,54	194.119,40	2.890.527,63	3.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	20.720,10	29.860,35	21.104,03	28.452,53	21.108,88	19.539,01	11.826,93	9.105,99	10.443,81	13.367,43	17.113,45	22.806,18	225.448,69	350.000,00
Cota-Parte do ITR	6,36	0,00	0,00	42,50	110,76	549,06	64,39	130,97	0,00	0,00	973,50	0,00	1.877,54	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	349,38	363,38	426,58	368,62	1.507,96	4.000,00
Transferências do FUNDEB	857.222,62	865.346,20	739.347,36	814.733,47	710.473,62	723.229,12	914.869,74	1.021.963,03	1.228.710,32	1.179.856,62	852.169,18	977.436,81	10.885.358,09	9.971.978,70
Outras Transferências Correntes	402.009,84	385.772,76	470.780,72	1.094.014,24	682.404,98	2.162.908,62	1.207.750,23	1.257.160,91	394.474,52	374.016,17	806.801,83	541.050,31	9.779.145,13	10.869.000,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>21.372,17</b>	<b>4.507,90</b>	<b>3.993,00</b>	<b>7.596,50</b>	<b>2.049,87</b>	<b>3.452,52</b>	<b>2.749,87</b>	<b>107.066,83</b>	<b>3.468,15</b>	<b>5.732,61</b>	<b>46.067,05</b>	<b>3.406,20</b>	<b>211.462,67</b>	<b>5.000,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-318.860,09</b>	<b>-296.319,68</b>	<b>-235.288,09</b>	<b>-266.629,07</b>	<b>-231.885,99</b>	<b>-246.152,74</b>	<b>-321.659,88</b>	<b>-346.677,25</b>	<b>-344.419,74</b>	<b>-423.576,09</b>	<b>-282.324,36</b>	<b>-294.803,40</b>	<b>-3.608.596,38</b>	<b>4.042.400,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Dedução de Receita para Formação do FUNDEB</b>	<b>-318.860,09</b>	<b>-296.319,68</b>	<b>-235.288,09</b>	<b>-266.629,07</b>	<b>-231.885,99</b>	<b>-246.152,74</b>	<b>-321.659,88</b>	<b>-346.677,25</b>	<b>-344.419,74</b>	<b>-423.576,09</b>	<b>-282.324,36</b>	<b>-294.803,40</b>	<b>-3.608.596,38</b>	<b>4.042.400,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.705.394,33</b>	<b>2.592.861,12</b>	<b>2.937.185,25</b>	<b>3.134.789,01</b>	<b>2.685.889,14</b>	<b>4.034.736,07</b>	<b>3.587.545,60</b>	<b>4.725.660,32</b>	<b>3.048.688,73</b>	<b>3.300.899,53</b>	<b>2.879.342,46</b>	<b>2.740.851,32</b>	<b>38.373.842,88</b>	<b>42.464.978,70</b>

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida														Exercício: 2024	
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.109.994,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.705.394,33</b>	<b>2.592.861,12</b>	<b>2.937.185,25</b>	<b>3.134.789,01</b>	<b>2.685.889,14</b>	<b>4.034.736,07</b>	<b>3.587.545,60</b>	<b>4.725.660,32</b>	<b>3.048.688,73</b>	<b>3.300.899,53</b>	<b>2.879.342,46</b>	<b>2.740.851,32</b>	<b>38.373.842,88</b>	<b>41.354.984,70</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.267.206,00	
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	55.440,00	55.440,00	55.440,00	60.720,00	63.276,00	60.720,00	60.720,00	113.916,00	64.952,00	64.952,00	64.952,00	64.952,00	785.480,00	700.000,00	
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81.393,91	0,00	80.749,37	84.286,74	246.430,02	650.000,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>2.649.954,33</b>	<b>2.537.421,12</b>	<b>2.881.745,25</b>	<b>3.074.069,01</b>	<b>2.622.613,14</b>	<b>3.974.016,07</b>	<b>3.526.825,60</b>	<b>4.611.744,32</b>	<b>2.902.342,82</b>	<b>3.235.947,53</b>	<b>2.733.641,09</b>	<b>2.591.612,58</b>	<b>37.341.932,86</b>	<b>38.737.778,70</b>	
<b>OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ</b>								<b>ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA</b>				<b>MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ</b>			
###.511.064-##								###.679.884-##				###.149.264-##			
Prefeito								Controladora				Secretario De Administração E Finanças			

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF		MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias				Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)				0,00	
				RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
				0,00	

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>

RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2024				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>

			(e)	(f)	No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>		<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00

<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)	0,00	0,00

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ</b>	<b>ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA</b>	<b>MEIRLANDY NASCIMENTO QUEIROZ</b>
###.511.064-##	###.679.884-##	###.149.264-##
Prefeito	Controladora	Secretário De Administração E Finanças

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL .PDF	MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		<b>Exercício: 2024</b>
<b>Período: MARÇO-ABRIL/2024</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2024</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.464.978,70	11.969.782,04
IPTU	1.026.000,00	35.788,08
ISS	23.000,00	745,95
ITBI	165.000,00	25.688,90
IRRF	33.000,00	3.220,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	755.000,00	5.386,23
Receitas de Contribuições	50.000,00	747,00
Receita Patrimonial	451.000,00	107.708,23
Aplicações Financeiras (II)	176.400,00	32.599,93
Outras Receitas Patrimoniais	176.400,00	32.599,93
	0,00	0,00

Transferências Correntes	40.805.578,70	11.735.011,79
Cota-Parte do FPM	16.889.000,00	4.632.158,22
Cota-Parte do ICMS	2.780.000,00	695.367,84
Cota-Parte do IPVA	290.000,00	50.984,76
Cota-Parte do ITR	2.400,00	778,81
Transferências da LC 61/1989	3.200,00	1.206,40
Transferências do FUNDEB	9.971.978,70	4.238.172,93
Outras Transferências Correntes	10.869.000,00	2.116.342,83
Demais Receitas Correntes	6.000,00	58.674,01
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	6.000,00	58.674,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	42.288.578,70	11.937.182,11
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.300.000,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	Exercício: 2024	
<b>Período: MARÇO-ABRIL/2024</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	2.300.000,00	0,00
Convênios	1.590.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	710.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.300.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	44.588.578,70	11.937.182,11
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	44.588.578,70	11.937.182,11

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	Até o Bimestre/2024			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	35.479.490,70	19.585.212,42	13.312.465,74	13.248.155,53	45.177,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	20.541.111,66	13.325.410,96	8.888.699,61	8.888.699,61	45.177,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	32.500,00	9.991,40	9.991,40	9.991,40	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.905.879,04	6.249.810,06	4.413.774,73	4.349.464,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	35.446.990,70	19.575.221,02	13.302.474,34	13.238.164,13	45.177,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	9.187.088,00	757.988,41	631.412,17	515.069,36	33.119,99	0,00	0,00
Investimentos	8.339.468,00	167.988,41	156.413,12	40.070,31	33.119,99	0,00	0,00
Inversões Financeiras	232.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	232.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	615.000,00	590.000,00	474.999,05	474.999,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.572.088,00	167.988,41	156.413,12	40.070,31	33.119,99	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	98.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	44.117.478,70	19.743.209,43	13.458.887,46	13.278.234,44	78.296,99	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	44.117.478,70	19.743.209,43	13.458.887,46	13.278.234,44	78.296,99	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-1.419.349,32
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-1.419.349,32

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.065.073,49

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	Exercício: 2024
<b>Período: MARÇO-ABRIL/2024</b>	
RRRO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
<b>JUROS NOMINAIS</b>	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	32.599,93
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	9.991,40
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.396.740,79

<b>ABAIXO DA LINHA</b>	<b>SALDO</b>	
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	20.968.382,10	20.493.383,05
DEDUÇÕES (XL)	1.119.361,26	-330.958,68
Disponibilidade de Caixa	1.119.361,26	-330.958,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.487.253,37	637.030,32
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	367.892,11	289.595,12
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	678.393,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	19.849.020,84	20.824.341,73
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-975.320,89	

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-790.750,00
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-78.296,99
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	-1.053.617,88

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.076.226,41
-------------------------------------------------------------------------------	---------------

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	<b>Exercício: 2024</b>
<b>Período: MARÇO-ABRIL/2024</b>	
RRFO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ</b>	<b>ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA</b>	<b>MEIRLANDY NASCIMENTO QUEIROZ</b>
###.511.064-##	###.679.884-##	###.149.264-##
Prefeito	Controladora	Secretario De Administração E Finanças

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF	MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil										
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão</b>		<b>Exercício: 2024</b>										
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>												
LRFO Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	104.912,47	262.979,64	78.296,99	0,00	289.595,12	5.653,94	0,00	0,00	0,00	0,00	5.653,94	295.249,06
PODER EXECUTIVO	104.912,47	262.979,64	78.296,99	0,00	289.595,12	5.653,94	0,00	0,00	0,00	0,00	5.653,94	295.249,06
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)												
TOTAL (III) = (I + II)	104.912,47	262.979,64	78.296,99	0,00	289.595,12	5.653,94	0,00	0,00	0,00	0,00	5.653,94	295.249,06

<b>OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ</b>	<b>ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA</b>	<b>MEIRLANDY NASCIMENTO QUEIROZ</b>
###.511.064-##	###.679.884-##	###.149.264-##
Prefeito	Controladora	Secretario De Administração E Finanças

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		<b>Exercício: 2024</b>
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>		
RRFO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	976.000,00	35.041,08
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	23.000,00	745,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	33.000,00	3.220,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	165.000,00	25.688,90
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	755.000,00	5.386,23
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.010.000,00	6.725.619,62

2.1- Cota-Parte FPM	20.350.000,00	5.790.197,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.500.000,00	5.790.197,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	850.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	869.209,70
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	1.507,96
2.4- Cota-Parte ITR	3.000,00	973,50
2.5- Cota-Parte IPVA	350.000,00	63.730,87
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	3.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.986.000,00	6.760.660,70
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.632.000,00	1.345.123,59
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.614.500,00	345.041,25
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	10.001.978,70	4.246.300,71
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.931.978,70	3.468.183,19
6.1.1- Principal	8.901.978,70	3.460.055,41
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	30.000,00	8.127,78
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	300.000,00	0,00
6.2.1- Principal	300.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	650.000,00	715.055,58
6.3.1- Principal	650.000,00	715.055,58
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	120.000,00	63.061,94
6.4.1- Principal	120.000,00	63.061,94
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	4.269.978,70	2.114.931,82
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.246.300,71	

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.223.500,70	7.259.636,74	5.044.584,93	5.044.584,93	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.117.385,09	6.847.180,00	4.829.168,19	4.829.168,19	0,00
10.1.1- Educação Infantil	571.000,00	551.320,00	331.357,88	331.357,88	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.488.385,09	6.295.860,00	4.497.810,31	4.497.810,31	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.106.115,61	412.456,74	215.416,74	215.416,74	0,00
10.2.1- Educação Infantil	238.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.610.690,61	412.456,74	215.416,74	215.416,74	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	257.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	7.259.636,74	5.044.584,93	5.044.584,93	0,00	0,00	798.284,22
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.139.845,62	4.173.689,88	4.173.689,88	0,00	0,00	705.506,69
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.071.000,00	822.103,93	822.103,93	0,00	0,00	107.048,35
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	48.791,12	48.791,12	48.791,12	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.847.180,00	4.829.168,19	4.829.168,19	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	250.000,00	248.979,28	248.979,28	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.928.267,14	4.829.168,19	4.829.168,19	115,44
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	372.758,47	248.979,28	248.979,28	34,82
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	107.258,34	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	424.630,07	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.800.792,20	690.826,63	242.069,60	242.069,60	0,00	
20.1- Educação Infantil	854.000,00	56.776,62	21.322,69	21.322,69	0,00	

20.2- Ensino Fundamental	3.226.292,20	585.485,01	212.054,98	212.054,98	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	257.000,00	740,20	740,20	740,20	0,00
20.4- Educação Especial	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	253.500,00	47.824,80	7.951,73	7.951,73	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	13.150.992,90	7.342.366,75	4.933.973,96	4.933.973,96	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	13.150.992,90	7.342.366,75	4.933.973,96	4.933.973,96	0,00
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					<b>VALOR</b>
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					242.069,60
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.345.123,59
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					1.587.193,19

<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>			<b>VALOR EXIGIDO (z)</b>	<b>VALOR APLICADO (aa)</b>	<b>% APLICADO (ab)</b>
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			1.690.165,18	1.587.193,19	23,48
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8</b>	<b>SALDO INICIAL (ac)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (ad)</b>	<b>RP PAGOS (ae)</b>	<b>RP CANCELADOS (af)</b>	<b>SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)</b>
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	302.919,52	302.919,52	78.296,99	0,00	224.622,53
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	189.492,34	189.492,34	33.119,99	0,00	156.372,35
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	113.427,18	113.427,18	45.177,00	0,00	68.250,18
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA</b>		<b>Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil</b>			
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		<b>Exercício: 2024</b>			
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>					
RRÉO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>					
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>			<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			2.037.400,00	603.628,35	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)			1.099.400,00	312.551,62	
31.1.1- Salário-Educação			301.000,00	212.923,81	
31.1.2- PDDE			10.100,00	6,18	
31.1.3- PNAE			204.300,00	57.102,50	
31.1.4- PNATE			203.000,00	38.191,88	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE			381.000,00	4.327,25	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO			938.000,00	291.076,73	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO			0,00	0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			0,00	0,00	

<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.421.127,19	615.663,43	597.213,03	597.213,03	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	337.500,00	28.811,00	28.811,00	28.811,00	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.580.200,00	313.173,79	294.723,39	294.723,39	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	436.427,19	263.511,20	263.511,20	263.511,20	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	31.000,00	10.167,44	10.167,44	10.167,44	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	17.445.420,09	8.566.126,80	5.883.867,56	5.883.867,56	0,00
33.1- Despesas Correntes	15.603.420,09	8.566.126,80	5.883.867,56	5.883.867,56	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	11.022.353,54	7.454.233,45	4.947.058,84	4.947.058,84	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.581.066,55	1.111.893,35	936.808,72	936.808,72	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.842.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.842.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				4.246.300,71	212.923,81
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				5.089.761,93	0,00
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				(843.461,22)	212.923,81
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				(4.246.300,71)	(212.923,81)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				(5.089.761,93)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores		
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).		
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		
OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ	ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA	MEIRLANDY NASCIMENTO QUEIROZ
###.511.064-##	###.679.884-##	###.149.264-##
Prefeito	Controladora	Secretario De Administração E Finanças

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	
8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE.PDF		Exercício: 2024	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde			
Período: JANEIRO-ABRIL/2024			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
			Até o Período (b) % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	976.000,00	976.000,00	35.041,08 3,59
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	23.000,00	23.000,00	745,95 3,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	33.000,00	33.000,00	3.220,00 9,75
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	165.000,00	165.000,00	25.688,90 15,56
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	755.000,00	755.000,00	5.386,23 0,71
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.157.000,00	23.157.000,00	6.725.619,62 29,04
Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	5.790.197,59 29,69

Cota-Parte ITR	3.000,00	3.000,00	973,50	32,45
Cota-Parte IPVA	350.000,00	350.000,00	63.730,87	18,20
Cota-Parte ICMS	3.300.000,00	3.300.000,00	869.209,70	26,33
Cota-Parte IPI-Exportação	4.000,00	4.000,00	1.507,96	37,69
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>24.133.000,00</b>	<b>24.133.000,00</b>	<b>6.760.660,70</b>	<b>28,01</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.587.550,00	4.137.054,00	2.385.244,20	57,65	1.640.043,09	39,64	1.640.043,09	39,64	0,00
Despesas Correntes	4.486.550,00	4.036.054,00	2.385.244,20	59,09	1.640.043,09	40,63	1.640.043,09	40,63	0,00
Despesas de Capital	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	125.900,00	342.396,00	276.360,00	80,71	137.079,00	40,03	137.079,00	40,03	0,00
Despesas Correntes	125.000,00	341.496,00	276.360,00	80,92	137.079,00	40,14	137.079,00	40,14	0,00
Despesas de Capital	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	70.000,00	150.000,00	110.000,00	73,33	34.064,00	22,70	34.064,00	22,70	0,00
Despesas Correntes	70.000,00	150.000,00	110.000,00	73,33	34.064,00	22,70	34.064,00	22,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>4.803.450,00</b>	<b>4.649.450,00</b>	<b>2.771.604,20</b>	<b>59,61</b>	<b>1.811.186,09</b>	<b>38,95</b>	<b>1.811.186,09</b>	<b>38,95</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>			<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>		<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>		
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>			2.771.604,20		1.811.186,09		1.811.186,09		
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00		0,00		0,00		
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)			0,00		0,00		0,00		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00		0,00		0,00		

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	<b>Exercício: 2024</b>		
<b>Período: JANEIRO-ABRIL/2024</b>			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.771.604,20	1.811.186,09	1.811.186,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.014.099,11	1.014.099,11	1.014.099,11
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.014.099,11	1.014.099,11	1.014.099,11
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	1.757.505,10	797.086,99	797.086,99
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	40,99	26,79	26,79

<b>CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)		
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.014.099,11	1.811.186,09	797.086,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	797.086,99
Empenhos de 2023	3.058.125,03	0,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	3.295,00	0,00	3.295,00	0,00	3.295,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.823.000,00	6.823.000,00	1.270.587,26	18,62
Proveniente da União	6.418.000,00	6.418.000,00	1.250.587,26	19,48
Proveniente dos Estados	405.000,00	405.000,00	20.000,00	4,93
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	6.823.000,00	6.823.000,00	1.270.587,26	18,62

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2024							
Período: JANEIRO-ABRIL/2024									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.592.500,00	4.689.708,60	2.061.251,62	43,95	1.569.510,43	33,46	1.569.510,43	33,46	0,00
Despesas Correntes	3.319.500,00	3.416.708,60	2.061.251,62	60,32	1.569.510,43	45,93	1.569.510,43	45,93	0,00
Despesas de Capital	1.273.000,00	1.273.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.985.000,00	1.965.091,40	183.689,07	9,34	158.084,07	8,04	158.084,07	8,04	0,00
Despesas Correntes	377.000,00	357.091,40	183.689,07	51,44	158.084,07	44,26	158.084,07	44,26	0,00
Despesas de Capital	1.608.000,00	1.608.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.000,00	68.700,00	2.000,00	2,91	2.000,00	2,91	2.000,00	2,91	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	68.700,00	2.000,00	2,91	2.000,00	2,91	2.000,00	2,91	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	68.500,00	68.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	62.500,00	62.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	142.000,00	230.000,00	127.616,92	55,48	51.431,74	22,36	51.431,74	22,36	0,00
Despesas Correntes	126.000,00	214.000,00	127.616,92	59,63	51.431,74	24,03	51.431,74	24,03	0,00
Despesas de Capital	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>6.868.000,00</b>	<b>7.022.000,00</b>	<b>2.374.557,61</b>	<b>33,81</b>	<b>1.781.026,24</b>	<b>25,36</b>	<b>1.781.026,24</b>	<b>25,36</b>	<b>0,00</b>

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.180.050,00	8.826.762,60	4.446.495,82	50,37	3.209.553,52	36,36	3.209.553,52	36,36	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.110.900,00	2.307.487,40	460.049,07	19,93	295.163,07	12,79	295.163,07	12,79	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	80.000,00	68.700,00	2.000,00	2,91	2.000,00	2,91	2.000,00	2,91	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	88.500,00	88.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	212.000,00	380.000,00	237.616,92	62,53	85.495,74	22,49	85.495,74	22,49	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>11.671.450,00</b>	<b>11.671.450,00</b>	<b>5.146.161,81</b>	<b>44,09</b>	<b>3.592.212,33</b>	<b>30,77</b>	<b>3.592.212,33</b>	<b>30,77</b>	<b>0,00</b>

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2024
Período: JANEIRO-ABRIL/2024		
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)		
OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ	ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA	MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ
###.511.064-##	###.679.884-##	###.149.264-##
Prefeito	Controladora	Secretário De Administração E Finanças

9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS.PDF		MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas			Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00

Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ</b>	<b>ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA</b>					<b>MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ</b>					
###.511.064-##	###.679.884-##					###.149.264-##					
Prefeito	Controladora					Secretario De Administração E Finanças					

MUNICIPIO DE LAGOA SALGADA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF	Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Bimestre: 2/2024	Exercício: 2024
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	44.764.978,70
Previsão Atualizada	44.764.978,70
Receitas Realizadas	11.969.782,04
Déficit Orçamentário	1.974.095,87
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	44.764.978,70
Dotação Atualizada	44.764.978,70
Despesas Empenhadas	20.343.200,83
Despesas Liquidadas	13.943.877,91
Despesas Pagas	13.763.224,89
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	20.343.200,83
Despesas Liquidadas	13.943.877,91
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	38.373.842,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.373.842,88
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.341.932,86
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00

Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.065.073,49	-1.419.349,32	-133,26
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	-790.750,00	-975.320,89	123,34

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	367.892,11	0,00	78.296,99	289.595,12
Poder Executivo	367.892,11	0,00	78.296,99	289.595,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.653,94	0,00	0,00	5.653,94
Poder Executivo	5.653,94	0,00	0,00	5.653,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	373.546,05	0,00	78.296,99	295.249,06
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
		<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.587.193,19	25,00	23,48	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.829.168,19	70,00	115,44	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	248.979,28	0,00	34,82	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>			<b>Saldo não realizado</b>
Receita de Operação de Crédito	0,00			0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00			0,00

MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2024			
Bimestre: 2/2024					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares					
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado no Exercício</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>Saldo a Realizar</b>	
Receita de Alienação de Ativos	0,00	% Mínimo a Aplicar no Exercício		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	% Aplicado Até o Bimestre		0,00	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.811.186,09	% Mínimo a Aplicar no Exercício		26,79	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00				
<b>OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ</b>	<b>ZÉLIA MARIA DE SOUZA E SILVA</b>	<b>MEIRILANDY NASCIMENTO QUEIROZ</b>			
###.511.064-##	###.679.884-##	###.149.264-##			
Prefeito	Controladora	Secretario De Administração E Finanças			



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RESTOS A PAGAR**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024												Exercício: 2024 -	
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA(I))	84.280,82	23.435,00	20.915,00	0,00	86.800,82	18.946,99	36.919,30	36.919,30	36.919,30	0,00	18.946,99	105.747,81	
PODER EXECUTIVO	84.280,82	23.435,00	20.915,00	0,00	86.800,82	18.946,99	36.919,30	36.919,30	36.919,30	0,00	18.946,99	105.747,81	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA(II))	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	84.280,82	23.435,00	20.915,00	0,00	86.800,82	18.946,99	36.919,30	36.919,30	36.919,30	0,00	18.946,99	105.747,81	
LUCIANO DA CUNHA GOMES				FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA				PAULO TAVARES DE FRANCA					
###.459.864-##				###.888.724-##				###.742.774-##					
Prefeito				Controlador				Contador					

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**RCL**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024												Exercício: 2024		
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses											Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício	
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024			Abr/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	2.910.872,36	3.024.473,04	3.196.090,30	3.670.918,77	2.891.316,09	2.821.636,31	3.316.213,07	4.930.005,30	3.495.894,63	3.801.916,83	2.904.541,50	2.896.855,27	39.860.733,47	40.835.884,00
Impostos, Taxas e Contribuições	126.080,70	74.483,39	86.653,59	115.466,32	106.456,58	109.388,27	64.086,41	366.251,55	56.281,44	99.864,67	173.466,75	105.374,76	1.483.854,43	700.000,00

de Melhoria														
IPU	821,54	2.712,33	14.214,03	390,32	5.117,59	1.552,89	34,00	0,00	2.080,92	134,41	4.547,20	7.973,11	39.578,34	25.000,00
ISS	29.024,58	26.330,21	35.336,39	35.916,34	30.980,96	32.848,31	29.346,29	72.610,11	6.991,36	39.407,25	86.507,54	22.567,26	447.866,60	200.000,00
ITBI	0,00	0,00	2.102,50	0,00	0,00	0,00	4.701,84	2.402,50	100,00	0,00	0,00	8.031,29	17.338,13	10.000,00
IRRF	96.234,58	44.971,63	29.437,30	79.159,66	70.358,03	73.393,84	28.462,28	286.236,44	41.004,16	59.697,58	80.440,08	65.148,18	954.543,76	450.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	469,22	5.563,37	0,00	0,00	1.593,23	1.542,00	5.002,50	6.105,00	625,43	1.971,93	1.654,92	24.527,60	15.000,00
<b>Contribuições</b>	<b>81.562,04</b>	<b>82.005,56</b>	<b>85.520,35</b>	<b>81.813,00</b>	<b>81.380,68</b>	<b>97.066,64</b>	<b>92.324,06</b>	<b>171.345,83</b>	<b>91.255,40</b>	<b>91.001,12</b>	<b>86.052,64</b>	<b>92.201,66</b>	<b>1.133.528,98</b>	<b>1.159.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>35.049,10</b>	<b>37.328,36</b>	<b>35.782,88</b>	<b>34.161,87</b>	<b>32.923,44</b>	<b>36.439,09</b>	<b>46.239,23</b>	<b>58.339,72</b>	<b>33.079,24</b>	<b>32.514,07</b>	<b>37.226,77</b>	<b>26.429,37</b>	<b>445.513,14</b>	<b>460.000,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	35.049,10	37.328,36	35.782,88	34.161,87	32.923,44	36.439,09	46.239,23	58.339,72	33.079,24	32.514,07	37.226,77	26.429,37	445.513,14	460.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.664.148,52</b>	<b>2.827.199,73</b>	<b>2.985.637,48</b>	<b>3.437.941,58</b>	<b>2.667.099,39</b>	<b>2.576.246,31</b>	<b>3.111.067,37</b>	<b>4.331.570,24</b>	<b>3.312.167,63</b>	<b>3.574.056,97</b>	<b>2.605.555,34</b>	<b>2.671.569,48</b>	<b>36.764.260,04</b>	<b>38.465.800,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	16.311.460,31	20.050.000,00
Cota-Parte do ICMS	220.662,45	190.136,05	214.876,27	227.146,77	199.657,55	193.230,11	273.541,58	245.101,60	283.119,97	175.993,52	188.387,18	187.716,66	2.599.569,71	2.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.038,66	16.819,21	9.058,45	13.239,43	7.871,70	11.598,96	3.834,38	3.904,27	4.528,03	5.502,46	9.736,81	6.264,98	105.397,34	90.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	33,02	47,37	0,00	125,76	189,07	6,63	42,92	43,21	0,00	10,98	19,77	518,73	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	366,60	457,16	415,34	369,69	479,12	535,24	438,56	477,47	337,35	350,86	412,20	356,47	4.996,06	3.000,00
Transferências do FUNDEB	865.409,42	887.009,42	791.686,42	863.644,19	784.344,32	793.992,91	938.976,41	1.019.996,57	1.342.965,50	991.016,89	724.359,19	824.965,99	10.828.367,23	10.860.000,00
Outras Transferências Correntes	241.720,09	497.118,28	439.081,32	1.286.869,69	607.645,07	585.732,80	608.525,07	1.020.194,53	267.767,16	479.312,50	484.461,75	395.522,40	6.913.950,66	4.961.800,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>4.032,00</b>	<b>3.456,00</b>	<b>2.496,00</b>	<b>1.536,00</b>	<b>3.456,00</b>	<b>2.496,00</b>	<b>2.496,00</b>	<b>2.497,96</b>	<b>3.110,92</b>	<b>4.480,00</b>	<b>2.240,00</b>	<b>1.280,00</b>	<b>33.576,88</b>	<b>51.084,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-402.827,29</b>	<b>-383.360,48</b>	<b>-323.747,68</b>	<b>-352.031,06</b>	<b>-313.829,60</b>	<b>-340.008,85</b>	<b>-423.369,21</b>	<b>-524.141,43</b>	<b>-440.139,90</b>	<b>-522.925,87</b>	<b>-378.343,34</b>	<b>-383.244,45</b>	<b>-4.787.969,16</b>	<b>5.484.800,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-77.225,26	-77.478,07	-80.699,49	-81.813,00	-81.220,50	-92.750,59	-87.658,61	-166.584,28	-86.272,22	-91.001,12	-86.052,64	-90.182,14	-1.098.937,92	1.106.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-14.198,27	-17.268,09	-15.924,89	-12.732,58	-8.726,85	-7.954,22	-22.997,51	-19.246,93	-13.580,78	-11.179,29	-12.943,90	-2.846,16	-159.599,47	200.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-311.403,76	-288.614,32	-227.123,30	-257.485,48	-223.882,25	-239.304,04	-312.713,09	-338.310,22	-340.286,90	-420.745,46	-279.346,80	-290.216,15	-3.529.431,77	4.168.800,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.508.045,07</b>	<b>2.641.112,56</b>	<b>2.872.342,62</b>	<b>3.318.887,71</b>	<b>2.577.486,49</b>	<b>2.481.627,46</b>	<b>2.892.843,86</b>	<b>4.405.863,87</b>	<b>3.055.754,73</b>	<b>3.278.990,96</b>	<b>2.526.198,16</b>	<b>2.513.610,82</b>	<b>35.072.764,31</b>	<b>35.351.084,00</b>

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada	
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	294.351,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	294.351,00	135.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.508.045,07	2.346.761,56	2.872.342,62	3.318.887,71	2.577.486,49	2.481.627,46	2.892.843,86	4.405.863,87	3.055.754,73	3.278.990,96	2.526.198,16	2.513.610,82	34.778.413,31	35.216.084,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	857.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	857.672,00	500.000,00		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	36.960,00	36.960,00	36.960,00	36.960,00	36.960,00	36.960,00	36.960,00	68.904,00	44.552,00	39.536,00	39.536,00	39.536,00	490.784,00	675.000,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	219.807,85	0,00	90.372,65	59.422,84	179.113,82	59.422,84	0,00	60.804,30	60.804,30	729.748,60	720.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.471.085,07	2.309.801,56	2.835.382,62	2.204.447,86	2.540.526,49	2.354.294,81	2.796.461,02	4.157.846,05	2.951.779,89	3.239.454,96	2.425.857,86	2.413.270,52	32.700.208,71	33.321.084,00		

LUCIANO DA CUNHA GOMES	FRANCISCO ADRIANO BEZERRA DA SILVA	PAULO TAVARES DE FRANCA
###.459.864-##	###.888.724-##	###.742.774-##
Prefeito	Controlador	Contador

**Publicado por:**  
José Edson Gomes  
**Código Identificador:**DB5D38C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção												Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>49.962.882,00</b>	<b>49.962.882,00</b>	<b>2.589.852,81</b>	<b>36.983.606,99</b>	<b>7.357.547,85</b>	<b>13.350.532,05</b>	<b>100,00</b>	<b>26,72</b>	<b>23.633.074,94</b>	<b>7.849.287,48</b>	<b>12.646.929,13</b>	<b>703.602,92</b>
01 LEGISLATIVA	2.300.000,00	2.300.000,00	56.265,66	1.707.805,66	265.757,71	548.900,27	4,11	23,87	1.158.905,39	285.286,79	547.250,27	1.650,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.300.000,00	2.300.000,00	56.265,66	1.707.805,66	265.757,71	548.900,27	4,11	23,87	1.158.905,39	285.286,79	547.250,27	1.650,00
02 JUDICIARIA	101.500,00	101.500,00	0,00	93.500,00	16.750,00	33.900,00	0,25	33,40	59.600,00	17.639,76	33.225,00	675,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO 11001.500.00		101.500,00	0,00	93.500,00	16.750,00	33.900,00	0,25	33,40	59.600,00	17.639,76	33.225,00	675,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.855.050,00	2.893.510,76	228.323,15	2.301.884,64	446.694,72	815.549,78	6,11	89,80	1.486.334,86	464.113,94	763.783,29	51.766,49
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.071.550,00	2.108.910,76	105.143,29	1.640.668,88	300.416,75	573.375,56	4,29	27,19	1.067.293,32	319.955,34	540.978,55	32.397,01
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	567.500,00	568.600,00	122.459,86	521.435,76	116.343,65	185.731,91	1,39	32,66	335.703,85	112.398,66	168.454,59	17.277,32
124 CONTROLE INTERNO	188.500,00	188.500,00	720,00	139.780,00	29.934,32	56.442,31	0,42	29,94	83.337,69	31.759,94	54.350,15	2.092,16
06 SEGURANÇA PÚBLICA	263.700,00	262.100,00	942,09	219.680,43	31.640,81	67.206,30	0,50	27,71	152.474,13	35.785,95	65.996,98	1.209,32
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	21.200,00	19.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
181 POLICIAMENTO	242.500,00	242.500,00	942,09	219.680,43	31.640,81	67.206,30	0,50	27,71	152.474,13	35.785,95	65.996,98	1.209,32
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.870.110,00	1.966.510,00	158.805,44	1.573.850,16	349.461,58	578.559,91	4,33	72,98	995.290,25	265.738,53	447.874,96	130.684,95
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	23.700,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.550,00	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	127.000,00	127.650,00	3.242,79	113.501,67	27.215,06	56.693,17	0,42	44,41	56.808,50	28.030,51	53.795,19	2.897,98
244 ASSISTÊNCIA	1.713.860,00	1.826.560,00	155.562,65	1.460.348,49	322.246,52	521.866,74	3,91	28,57	938.481,75	237.708,02	394.079,77	127.786,97

COMUNITÁRIA													
10 SAÚDE	12.336.200,00	12.434.200,00	692.029,86	9.593.141,92	2.107.839,04	3.632.174,05	27,21	107,14	5.960.967,87	2.256.432,52	3.360.352,93	271.821,12	
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.896.250,00	7.890.160,00	453.115,37	6.121.282,82	1.292.630,70	2.308.564,76	17,29	29,26	3.812.718,06	1.425.745,92	2.094.282,81	214.281,95	
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	3.989.200,00	4.075.900,00	223.524,95	3.145.467,86	752.495,13	1.188.121,10	8,90	29,15	1.957.346,76	758.749,24	1.133.420,66	54.700,44	
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	143.350,00	143.350,00	0,00	18.001,70	0,00	18.001,70	0,13	12,56	0,00	0,00	18.001,70	0,00	
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	307.400,00	324.790,00	15.389,54	308.389,54	62.713,21	117.486,49	0,88	36,17	190.903,05	71.937,36	114.647,76	2.838,73	
11 TRABALHO	358.000,00	357.500,00	0,00	357.500,00	78.041,48	123.269,20	0,92	34,48	234.230,80	78.041,48	123.269,20	0,00	
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	358.000,00	357.500,00	0,00	357.500,00	78.041,48	123.269,20	0,92	34,48	234.230,80	78.041,48	123.269,20	0,00	
12 EDUCAÇÃO	19.118.799,00	19.009.529,00	410.670,15	14.842.134,54	2.705.676,92	4.923.069,78	36,88	191,58	9.919.064,76	3.040.755,64	4.747.131,93	175.937,85	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.218.200,00	1.263.621,40	67.791,60	798.686,31	137.488,85	220.797,72	1,65	17,47	577.888,59	149.022,48	200.853,80	19.943,92	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	12.534.628,00	12.485.628,00	248.848,00	10.335.679,60	1.904.070,34	3.454.672,96	25,88	27,67	6.881.006,64	2.083.327,04	3.332.938,68	121.734,28	
362 ENSINO MÉDIO	25.929,00	25.929,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
364 ENSINO SUPERIOR	400.000,00	281.300,00	18.742,50	18.742,50	17.640,00	17.640,00	0,13	6,27	1.102,50	17.640,00	17.640,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	4.161.342,00	4.110.150,60	53.439,82	2.927.407,31	506.737,42	400.472,63	7,04	22,88	1.986.934,68	578.016,90	913.113,18	27.359,45	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	728.300,00	731.600,00	21.848,23	688.064,92	120.985,91	215.932,57	1,62	29,52	472.132,35	139.195,32	209.032,37	6.900,20	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	37.900,00	27.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	12.500,00	83.800,00	0,00	73.553,90	18.754,40	73.553,90	0,55	87,77	0,00	73.553,90	73.553,90	0,00	
13 CULTURA	1.458.700,00	1.498.660,00	9.000,00	321.466,56	11.166,20	321.466,56	2,41	21,45	0,00	45.796,20	321.466,56	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.458.700,00	1.498.660,00	9.000,00	321.466,56	11.166,20	321.466,56	2,41	21,45	0,00	45.796,20	321.466,56	0,00	
15 URBANISMO	5.321.475,00	5.344.093,06	771.558,25	3.259.915,15	632.904,39	1.105.343,49	8,28	20,68	2.154.571,66	637.640,95	1.077.569,62	27.773,87	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.321.475,00	5.344.093,06	771.558,25	3.259.915,15	632.904,39	1.105.343,49	8,28	20,68	2.154.571,66	637.640,95	1.077.569,62	27.773,87	
16 HABITAÇÃO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
481 HABITAÇÃO RURAL	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
482 HABITAÇÃO URBANA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
17 SANEAMENTO	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	204.550,00	204.550,00	0,00	132.000,00	20.881,83	40.891,99	0,31	21,07	91.108,01	21.696,19	40.098,91	793,08	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
542 CONTROLE AMBIENTAL	194.050,00	194.050,00	0,00	132.000,00	20.881,83	40.891,99	0,31	21,07	91.108,01	21.696,19	40.098,91	793,08	
20 AGRICULTURA	1.441.322,00	1.112.255,54	212.459,49	650.063,91	205.319,84	287.309,60	2,15	26,17	362.754,31	199.235,07	262.886,08	24.423,52	
544 RECURSOS HÍDRICOS	10.400,00	10.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
605 ABASTECIMENTO	1.182.922,00	1.097.856,35	212.459,49	650.063,91	205.319,84	287.309,60	2,15	26,17	362.754,31	199.235,07	262.886,08	24.423,52	
606 EXTENSÃO RURAL	248.000,00	3.999,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	564.800,00	574.283,87	28.240,49	503.685,37	90.279,72	168.192,50	1,26	29,29	335.492,87	90.451,34	156.799,41	11.393,09	
695 TURISMO	564.800,00	574.283,87	28.240,49	503.685,37	90.279,72	168.192,50	1,26	29,29	335.492,87	90.451,34	156.799,41	11.393,09	
25 ENERGIA	297.679,00	386.499,00	0,00	308.270,42	35.474,08	118.533,73	0,89	31,13	189.736,69	51.071,79	118.023,26	510,47	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.166,00	5.766,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
752 ENERGIA ELÉTRICA	273.513,00	380.733,00	0,00	308.270,42	35.474,08	118.533,73	0,89	31,13	189.736,69	51.071,79	118.023,26	510,47	
26 TRANSPORTE	72.200,00	68.700,00	0,00	45.100,00	11.061,32	18.307,64	0,14	27,87	26.792,36	11.003,12	17.693,48	614,16	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	69.200,00	65.700,00	0,00	45.100,00	11.061,32	18.307,64	0,14	27,87	26.792,36	11.003,12	17.693,48	614,16	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
27 DESPORTO E LAZER	251.297,00	243.490,77	21.558,23	31.858,23	17.880,00	26.180,00	0,20	12,21	5.678,23	17.880,00	26.180,00	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	222.250,00	214.443,77	21.558,23	31.858,23	17.880,00	26.180,00	0,20	12,21	5.678,23	17.880,00	26.180,00	0,00	
813 LAZER	29.047,00	29.047,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.018.000,00	1.076.000,00	0,00	1.041.750,00	330.718,21	541.677,25	4,06	129,39	500.072,75	330.718,21	537.327,25	4.350,00	
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	55.000,00	55.000,00	0,00	21.750,00	8.700,00	17.400,00	0,13	31,64	4.350,00	8.700,00	13.050,00	4.350,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	401.000,00	401.000,00	0,00	400.000,00	75.320,68	149.819,91	1,12	37,36	250.180,09	75.320,68	149.819,91	0,00	
846 OUTROS ENCARGOS	562.000,00	620.000,00	0,00	620.000,00	246.697,53	374.457,34	2,80	60,40	245.542,66	246.697,53	374.457,34	0,00	

ESPECIAIS														
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	49.962.882,00	49.962.882,00	2.589.852,81	36.983.606,99	7.357.547,85	13.350.532,05	100,00	900,23	23.633.074,94	7.849.287,48	12.646.929,13	703.602,92		
MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL			JOÃO BATISTA DA SILVA				AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA						
###.208.004-##	###.160.044-##			###.302.274-##				###.556.074-##						
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T			Controlador Geral				Técnico Contábil Cre/Rn 4.897/O						

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
**Código Identificador:** 13890796

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

MUNICIPIO DE MONTANHAS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024	
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>4.099.599,73</b>	<b>3.735.078,67</b>	<b>4.187.638,98</b>	<b>3.806.163,38</b>	<b>3.508.545,83</b>	<b>3.367.510,42</b>	<b>4.975.467,05</b>	<b>5.562.830,39</b>	<b>4.809.929,65</b>	<b>4.908.608,74</b>	<b>3.965.697,51</b>	<b>3.982.289,18</b>	<b>50.909.359,53</b>	<b>51.191.271,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	256.536,73	25.850,75	137.125,07	166.357,93	140.868,57	146.307,69	142.867,72	216.963,81	292.786,14	41.470,60	137.842,36	146.363,91	1.851.341,28	1.407.966,00
IPTU	0,00	872,95	328,20	2.507,64	1.087,57	4.746,25	3.986,96	4.439,05	6.210,18	2.050,20	3.207,37	2.293,01	31.729,38	5.136,00
ISS	18.169,20	12.556,11	11.518,53	38.382,28	8.200,68	11.416,05	17.713,78	14.862,63	12.488,20	8.420,06	10.987,73	14.938,08	179.653,33	143.645,00
ITBI	6.845,00	0,00	0,00	0,00	9.540,00	100,00	0,00	4.900,00	0,00	2.000,00	100,00	10.751,70	34.236,70	7.628,00
IRRF	228.627,98	10.674,04	123.518,53	123.590,27	120.655,65	128.458,69	119.629,03	191.309,55	272.807,01	24.656,25	120.347,56	115.902,05	1.580.176,61	1.230.280,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.894,55	1.747,65	1.759,81	1.877,74	1.384,67	1.586,70	1.537,95	1.452,58	1.280,75	4.344,09	3.199,70	2.479,07	25.545,26	21.277,00
Contribuições	26.383,19	27.844,23	28.194,58	26.751,01	26.716,78	24.566,37	27.312,69	27.416,60	28.017,91	25.781,73	29.963,41	27.619,37	326.567,87	304.000,00
Receita Patrimonial	68.512,86	59.747,59	57.236,73	52.903,92	44.610,77	42.708,31	39.931,56	43.834,21	44.328,36	44.624,78	50.698,43	51.074,46	600.211,98	397.017,00
Rendimentos de Aplicação	68.512,86	59.747,59	57.236,73	52.903,92	44.610,77	42.708,31	39.931,56	43.834,21	44.328,36	44.624,78	50.698,43	51.074,46	600.211,98	397.017,00
Financeira														
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Transferências Correntes	3.739.357,05	3.608.439,89	3.959.016,13	3.546.565,29	3.282.149,88	3.143.171,88	4.760.648,21	5.270.296,08	4.436.802,18	4.796.731,63	3.741.245,36	3.752.433,71	48.036.857,29	49.002.238,00
Cota-Parte do FPM	1.763.935,06	1.647.502,12	2.040.629,75	1.395.562,40	1.422.634,46	1.321.289,63	1.714.326,33	2.722.470,51	1.884.541,89	2.562.507,67	1.597.582,98	1.675.630,95	21.748.613,75	22.216.223,00
Cota-Parte do ICMS	302.464,52	260.621,62	294.533,33	311.352,67	273.672,88	264.862,69	374.946,54	335.963,56	333.830,27	200.687,18	215.644,66	215.364,85	3.383.944,77	3.066.923,00
Cota-Parte do IPVA	35.677,81	50.805,87	27.386,69	49.162,40	35.754,97	28.623,33	22.834,30	18.292,46	24.556,54	14.021,85	23.354,32	29.344,35	359.814,89	318.363,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	7,19	261,22	1.447,12	55,21	35,11	122,96	113,87	0,00	0,00	2.042,68	2.091,00
Transferências da LC 61/1989	502,53	626,64	569,33	506,75	656,76	733,69	601,17	654,48	384,71	400,11	471,52	408,98	6.516,67	3.248,00
Transferências do FUNDEB	1.209.892,34	1.233.019,15	1.082.927,98	1.185.718,30	1.060.745,61	1.075.938,94	1.304.223,36	1.431.794,04	1.739.212,79	1.497.212,67	1.087.331,17	1.244.337,81	15.152.354,16	14.724.000,00
Outras Transferências Correntes	426.884,79	415.864,49	512.969,05	604.255,58	488.423,98	450.276,48	1.343.661,30	761.085,92	454.153,02	521.788,28	816.860,71	587.346,77	7.383.570,37	8.671.390,00
Outras Receitas Correntes	8.809,90	13.196,21	6.066,47	13.585,23	14.199,83	10.756,17	4.706,87	4.319,69	7.995,06	0,00	5.947,95	4.797,73	94.381,11	80.000,00
DEDUÇÕES (II)	-420.515,95	-391.911,21	-307.489,69	-351.318,23	-305.076,42	-323.391,24	-422.552,65	-455.733,76	-448.687,22	-555.546,08	-367.410,67	-384.149,78	-4.733.782,90	4.702.846,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financ. entre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regimes Previdência														
Rendimentos de aplicações de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
recursos previdenciários														
Dedução de Receita para	-420.515,95	-391.911,21	-307.489,69	-351.318,23	-305.076,42	-323.391,24	-422.552,65	-455.733,76	-448.687,22	-555.546,08	-367.410,67	-384.149,78	-4.733.782,90	4.702.846,00
Formação do FUNDEB														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>3.679.083,78</b>	<b>3.343.167,46</b>	<b>3.880.149,29</b>	<b>3.454.845,15</b>	<b>3.203.469,41</b>	<b>3.044.119,18</b>	<b>4.552.914,40</b>	<b>5.107.096,63</b>	<b>4.361.242,43</b>	<b>4.353.062,66</b>	<b>3.598.286,84</b>	<b>3.598.139,40</b>	<b>46.175.576,63</b>	<b>46.488.425,00</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS</b>	<b>3.679.083,78</b>	<b>3.343.167,46</b>	<b>3.880.149,29</b>	<b>3.454.845,15</b>	<b>3.203.469,41</b>	<b>3.044.119,18</b>	<b>4.552.914,40</b>	<b>5.107.096,63</b>	<b>4.361.242,43</b>	<b>4.353.062,66</b>	<b>3.598.286,84</b>	<b>3.598.139,40</b>	<b>46.175.576,63</b>	<b>46.488.425,00</b>
<b>LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>														
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.022,00	0,00
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	81.840,00	84.480,00	84.480,00	84.480,00	84.480,00	84.480,00	84.480,00	158.928,00	100.400,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	1.119.152,00	1.136.800,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	177.545,00	0,00	4.356,60	37.647,52	112.520,16	37.647,52	0,00	37.707,52	43.593,89	451.018,21	543.500,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS</b>	<b>3.597.243,78</b>	<b>3.258.687,46</b>	<b>3.795.669,29</b>	<b>3.192.820,15</b>	<b>3.118.989,41</b>	<b>2.955.282,58</b>	<b>4.330.764,88</b>	<b>4.835.648,47</b>	<b>4.223.194,91</b>	<b>4.262.694,66</b>	<b>3.470.211,32</b>	<b>3.464.177,51</b>	<b>44.505.384,42</b>	<b>44.808.125,00</b>
<b>LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>														
<b>MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA</b>			<b>EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL</b>				<b>JOÃO BATISTA DA SILVA</b>		<b>AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA</b>					
###208.004-##			###160.044-##				###302.274-##		###556.074-##					
Prefeito Municipal			Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T				Controlador Geral		Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O					

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:8D537FD8

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)		
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d) (e)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j) (k)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	1.604.391,61	1.604.391,61	0,00	0,00	781.435,81	587.370,62	280.618,64	244.751,52	0,00	1.124.054,91	1.124.054,91	
PODER EXECUTIVO	0,00	1.604.391,61	1.604.391,61	0,00	0,00	781.435,81	587.370,62	280.618,64	244.751,52	0,00	1.124.054,91	1.124.054,91	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	1.604.391,61	1.604.391,61	0,00	0,00	781.435,81	587.370,62	280.618,64	244.751,52	0,00	1.124.054,91	1.124.054,91	

**MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA**

###.208.004-##

Prefeito Municipal

**EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL**

###.160.044-##

Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T

**JOÃO BATISTA DA SILVA**

###.302.274-##

Controlador Geral

**AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA**

###.556.074-##

Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:0ECA949

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

MUNICÍPIO DE MONTANHAS	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal – PODER EXECUTIVO	Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024	

RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														Despesas Executadas (últimos 12 meses)	
Despesas Com Pessoal	Liquidadas												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.047.358,26	2.073.895,71	2.628.144,51	2.070.332,77	2.195.192,68	2.020.242,42	2.048.157,89	3.150.548,60	1.826.800,27	1.856.413,46	1.933.506,78	2.040.615,17	25.891.208,52	0,00	
Pessoal Ativo	2.047.358,26	2.073.895,71	2.628.144,51	2.070.332,77	2.195.192,68	2.020.242,42	2.048.157,89	3.150.548,60	1.826.800,27	1.856.413,46	1.933.506,78	2.040.615,17	25.891.208,52	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.700.001,88	1.725.473,70	2.266.885,31	1.712.276,45	1.846.908,73	1.669.488,65	1.699.552,35	2.535.089,74	1.677.585,39	1.703.787,40	1.778.152,43	1.870.895,16	22.186.097,19	0,00	
Obrigações Patronais	347.356,38	348.422,01	361.259,20	358.056,32	348.283,95	350.753,77	348.605,54	615.458,86	149.214,88	152.626,06	155.354,35	169.720,01	3.705.111,33	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	84.854,80	84.480,00	84.480,00	85.354,50	267.353,83	84.809,14	123.725,33	270.144,86	97.957,65	126.031,64	141.733,75	132.598,62	1.583.524,12	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.014,80	0,00	0,00	0,00	972,23	329,14	1.597,81	0,00	7.589,65	2.112,07	16.524,87	7.749,42	39.889,99	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	874,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	874,50	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	81.840,00	84.480,00	84.480,00	84.480,00	84.480,00	84.480,00	84.480,00	158.400,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	90.368,00	1.108.592,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	181.901,60	0,00	37.647,52	111.744,86	0,00	33.551,57	34.840,88	34.481,20	434.167,63	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.962.503,46	1.989.415,71	2.543.664,51	1.984.978,27	1.927.838,85	1.935.433,28	1.924.432,56	2.880.403,74	1.728.842,62	1.730.381,82	1.791.773,03	1.908.016,55	24.307.684,40	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	46.175.576,63	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	100.022,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	1.119.152,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)	451.018,21	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	44.505.384,42	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	24.307.684,40	54,62
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	24.032.907,59	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	22.831.262,21	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	21.629.616,83	48,60

NOTA:

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA	EDUARDO ALEXANDRE BEZERRIL	JOÃO BATISTA DA SILVA	AMARILDO CAVALCANTE MOREIRA
###.208.004-##	###.160.044-##	###.302.274-##	###.556.074-##
Prefeito Municipal	Secretário Municipal De Planejamento, Finanças E T	Controlador Geral	Técnico Contábil CRC/RN 4.897/O

**Publicado por:**  
Domingos José de Araújo Neto  
Código Identificador:4703C6DD



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
RREO ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
2º Bimestre de 2024														
RREO - Anexo 3 (TCE / RN)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	5/2023	6/2023	7/2023	8/2023	9/2023	10/2023	11/2023	12/2023	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2024
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>8.920.915,89</b>	<b>9.617.621,51</b>	<b>8.448.907,65</b>	<b>8.684.609,66</b>	<b>9.481.482,36</b>	<b>8.796.339,28</b>	<b>10.978.702,86</b>	<b>11.614.703,75</b>	<b>10.254.148,46</b>	<b>11.203.681,78</b>	<b>9.053.789,13</b>	<b>10.028.032,51</b>	<b>117.082.934,84</b>	<b>115.762.168,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	475.104,70	368.261,18	342.142,48	462.343,25	298.926,60	323.097,28	434.919,12	635.598,77	375.506,40	320.499,16	601.819,98	483.349,62	5.121.568,54	4.939.200,00
IPTU	14.253,23	25.327,44	18.202,39	36.551,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.334,46	517.349,00
ITBI	28.221,99	10.773,58	5.260,00	37.799,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.055,56	179.000,00
ISS	188.788,55	62.979,61	101.957,50	78.311,49	80.267,70	52.939,47	84.911,04	132.003,00	66.173,63	36.140,83	54.262,79	109.378,68	1.048.114,29	1.309.000,00
IRRF	233.845,99	255.845,39	210.826,68	302.837,89	218.237,77	269.594,13	348.855,41	501.693,27	308.389,47	283.133,20	543.352,35	372.059,26	3.848.670,81	2.681.851,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.994,94	13.335,16	5.895,91	6.842,48	421,13	563,68	1.152,67	1.902,50	943,30	1.225,13	4.204,84	1.911,68	48.393,42	252.000,00
Contribuições	344.074,78	175.085,72	168.384,93	168.384,37	332.856,88	208.194,42	183.402,82	187.792,47	673.233,59	994.248,37	763.049,53	839.039,98	5.220.307,86	3.679.770,00
Receita Patrimonial	351.261,56	525.053,25	395.211,29	294.708,73	218.694,83	199.567,53	699.726,04	481.374,06	290.366,84	429.318,99	550.973,35	274.668,04	4.710.924,51	4.902.081,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	351.261,56	525.053,25	393.746,84	294.708,73	218.694,83	199.567,53	699.726,04	481.374,06	290.366,84	429.318,99	550.973,35	274.668,04	4.709.460,06	4.829.190,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	1.464,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.464,45	72.891,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	7.686.439,54	8.491.314,01	7.273.833,90	7.374.757,90	8.595.596,51	7.983.184,38	9.627.059,49	10.241.743,47	8.880.394,38	9.383.632,34	7.091.747,91	8.401.218,74	101.030.922,57	101.938.423,00
Cota-Parte do FPM	2.645.902,60	2.471.253,18	3.060.944,61	2.093.343,61	2.133.951,70	1.981.934,46	3.273.714,23	4.083.705,75	2.826.812,83	3.843.761,49	2.396.374,48	2.513.446,39	33.325.145,33	31.056.786,00
Cota-Parte do ICMS	478.625,17	412.412,22	466.074,71	492.689,91	433.064,77	419.123,38	593.322,00	590.997,64	624.490,32	389.505,04	416.201,17	414.286,32	5.730.792,65	5.300.000,00
Cota-Parte do IPVA	63.558,21	85.408,79	51.755,51	70.343,59	55.753,12	70.502,19	38.567,00	52.058,53	34.023,10	33.759,24	0,00	76.982,49	632.711,77	600.000,00
Cota-Parte do ITR	30,28	57,74	44,28	9,84	702,62	4.246,86	60,59	45,07	408,13	103,18	209,25	795,79	6.713,63	1.400,00
Transferências da LC 61/1989	795,20	991,59	900,90	801,88	1.039,25	1.160,98	951,27	1.035,65	746,64	776,56	0,00	1.697,75	10.897,67	10.000,00
Transferências do FUNDEB	2.933.599,06	2.984.526,82	2.608.357,01	2.859.184,16	2.545.860,61	2.583.939,70	3.156.083,11	3.475.810,37	4.296.662,24	3.939.014,73	2.875.762,71	3.278.572,32	37.537.372,84	35.798.763,00
Outras Transferências Correntes	1.563.929,02	2.536.663,67	1.085.756,88	1.858.384,91	3.425.224,44	2.922.276,81	2.564.361,29	2.038.090,46	1.097.251,12	1.176.712,10	1.403.200,30	2.115.437,68	23.787.288,68	29.171.474,00
Outras Receitas Correntes	64.035,31	57.907,35	86.775,05	384.415,41	35.407,54	82.295,67	33.595,39	68.194,98	34.647,25	75.982,92	46.198,36	29.756,13	999.211,36	302.694,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>1.204.501,85</b>	<b>1.155.691,63</b>	<b>1.136.467,42</b>	<b>1.216.462,72</b>	<b>897.299,60</b>	<b>774.582,38</b>	<b>1.399.068,28</b>	<b>1.261.564,34</b>	<b>1.527.876,12</b>	<b>2.095.206,14</b>	<b>1.248.540,97</b>	<b>1.578.067,23</b>	<b>15.495.328,68</b>	<b>12.554.426,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	248.864,76	70.483,84	245.784,66	65.086,87	233.077,08	112.693,31	83.883,32	83.482,11	565.832,58	886.648,94	656.285,55	726.942,49	3.979.065,51	1.597.323,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	23.539,33	23.539,33	79.686,83	383.742,79	28.636,21	28.636,21	28.636,21	57.272,42	29.636,21	72.076,39	29.698,52	29.698,52	814.798,97	150.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	294.315,55	467.643,84	342.753,13	236.195,40	172.963,52	137.859,39	645.670,78	426.119,74	235.111,30	282.899,76	0,00	219.984,58	3.461.516,99	3.733.266,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	637.782,21	594.024,62	468.242,80	531.437,66	462.622,79	495.393,47	640.877,97	694.690,07	697.296,03	853.581,05	562.556,90	601.441,64	7.239.947,21	7.073.837,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>7.716.414,04</b>	<b>8.461.929,88</b>	<b>7.312.440,23</b>	<b>7.468.146,94</b>	<b>8.584.182,76</b>	<b>8.021.756,90</b>	<b>9.579.634,58</b>	<b>10.353.139,41</b>	<b>8.726.272,34</b>	<b>9.108.475,64</b>	<b>7.805.248,16</b>	<b>8.449.965,28</b>	<b>101.587.606,16</b>	<b>103.207.742,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>7.716.414,04</b>	<b>8.461.929,88</b>	<b>7.312.440,23</b>	<b>7.468.146,94</b>	<b>8.584.182,76</b>	<b>8.021.756,90</b>	<b>9.579.634,58</b>	<b>10.353.139,41</b>	<b>8.726.272,34</b>	<b>9.108.475,64</b>	<b>7.805.248,16</b>	<b>8.449.965,28</b>	<b>101.587.606,16</b>	<b>103.207.742,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	152.368,26	23.008,26	21.860,26	570.656,39	160.288,26	173.292,04	160.288,26	353.921,60	184.981,60	169.933,60	194.352,24	174.541,60	2.339.492,37	1.830.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	350.513,00	0,00	322.194,45	153.976,45	451.952,28	156.773,32	0,00	157.571,23	165.448,17	1.758.428,90	1.050.000,00
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES</b>												<b>TOTAL</b>	<b>PREVISÃO</b>

	5/2023	6/2023	7/2023	8/2023	9/2023	10/2023	11/2023	12/2023	1/2024	2/2024	3/2024	4/2024	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA 2024
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO</b>														
<b>DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - V - VIII) II</b>	7.564.045,78	8.438.921,62	7.290.579,97	6.546.977,55	8.423.894,50	7.526.270,41	9.265.369,87	9.547.265,53	8.384.517,42	8.938.542,04	7.453.324,69	8.109.975,51	97.489.684,89	100.327.742,00

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo da Silva  
**Código Identificador:**010FD53A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
2º Bimestre de 2024												
RREO - Anexo 7 (TCE / RN)												
PODER/ÓRGÃO	RESTO A PAGAR PROCESSADOS					RESTO A PAGAR NÃO PROCESSADOS						em Reais
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2023 (g)					
	RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS(I))	72.380,39	1.827.825,72	1.857.768,94	0,00	42.437,17	648.790,78	4.052.290,08	1.777.186,76	1.377.891,23	21.662,71	3.301.526,92
EXECUTIVO	72.380,39	1.827.825,72	1.857.768,94	0,00	42.437,17	648.790,78	4.052.290,08	1.777.186,76	1.377.891,23	21.662,71	3.301.526,92	3.343.964,09
PODER EXECUTIVO	72.380,39	1.827.825,72	1.857.768,94	0,00	42.437,17	648.790,78	4.052.290,08	1.777.186,76	1.377.891,23	21.662,71	3.301.526,92	3.343.964,09
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIARIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFENSORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR INTRA-ORÇAMENTÁRIOS(II)	2.274,38	90.427,07	90.427,07	0,00	2.274,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.274,38
	2.274,38	90.427,07	90.427,07	0,00	2.274,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.274,38
<b>TOTAL (III) = (I) + (II)</b>	<b>74.654,77</b>	<b>1.918.252,79</b>	<b>1.948.196,01</b>	<b>0,00</b>	<b>44.711,55</b>	<b>648.790,78</b>	<b>4.052.290,08</b>	<b>1.777.186,76</b>	<b>1.377.891,23</b>	<b>21.662,71</b>	<b>3.301.526,92</b>	<b>3.346.238,47</b>

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
Carlos Eduardo da Silva  
**Código Identificador:**CFB5A4B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RGF ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

MUNICÍPIO MONTE ALEGRE/RN - PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º Quadrimestre de 2024		
RGF - Anexo 15 (TCE / RN)		
	em Reais	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTAS (Últimos 12 Meses)</b>	
	<b>LÍQUIDADAS</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR</b>

	MAI/23	JUN/23	JUL/23	AGO/23	SET/23	OUT/23	NOV/23	DEZ/23	JAN/24	FEV/24	MAR/24	ABR/24	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	NÃO PROCESSADOS (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>4.587.582,80</b>	<b>4.557.881,72</b>	<b>4.494.234,86</b>	<b>4.384.097,97</b>	<b>4.464.680,75</b>	<b>3.600.492,35</b>	<b>4.205.370,07</b>	<b>3.871.115,90</b>	<b>4.735.530,18</b>	<b>3.969.703,51</b>	<b>4.696.450,87</b>	<b>5.010.482,98</b>	<b>52.577.623,96</b>	<b>1.404,97</b>
Pessoal Ativo	4.104.274,66	4.057.110,05	4.046.545,29	3.936.408,40	4.012.371,18	3.144.882,78	3.743.144,68	2.974.369,96	4.246.843,06	3.445.148,42	4.159.051,81	4.450.187,92	46.320.338,21	1.404,97
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.293.605,42	3.272.689,94	3.257.050,85	3.172.928,95	3.014.969,58	3.011.756,91	2.985.085,04	5.927.811,85	3.709.639,31	3.166.925,02	3.072.907,06	3.765.722,27	41.651.092,20	0,00
Obrigações Patronais	810.669,24	784.420,11	789.494,44	763.479,45	997.401,60	133.125,87	758.059,64	-	537.203,75	278.223,40	1.086.144,75	684.465,65	4.669.246,01	1.404,97
Pessoal Inativo e Pensionistas	483.308,14	500.771,67	447.689,57	447.689,57	452.309,57	455.609,57	462.225,39	896.745,94	488.687,12	524.555,09	537.399,06	560.295,06	6.257.285,75	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	459.900,55	477.364,08	424.281,98	424.281,98	428.901,98	432.201,98	438.817,80	850.093,51	464.291,41	500.159,38	513.003,35	535.899,35	5.949.197,35	0,00
Pensões	23.407,59	23.407,59	23.407,59	23.407,59	23.407,59	23.407,59	23.407,59	46.652,43	24.395,71	24.395,71	24.395,71	24.395,71	308.088,40	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	666.313,40	678.466,87	628.806,91	673.207,39	690.846,89	719.426,58	708.859,56	1.392.289,21	764.212,84	774.817,09	802.840,81	571.622,78	9.071.710,33	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	4.953,66	0,00	0,00	7.599,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.552,68	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	483.308,14	500.771,67	447.689,57	447.689,57	452.309,57	455.609,57	462.225,39	896.745,94	488.687,12	524.555,09	537.399,06	560.295,06	6.257.285,75	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	178.051,60	177.695,20	181.117,34	217.918,80	220.488,80	223.969,23	235.726,00	465.662,86	265.708,37	250.262,00	255.624,40	0,00	2.672.224,60	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	18.048,52	39.847,78	10.908,17	29.880,41	9.817,35	0,00	9.817,35	11.327,72	129.647,30	0,00
<b>Outras Deduções Constitucionais ou Legais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.921.269,40	3.879.414,85	3.865.427,95	3.710.890,58	3.773.833,86	2.881.065,77	3.496.510,51	2.478.826,69	3.971.317,34	3.194.886,42	3.893.610,06	4.438.860,20	43.505.913,63	1.404,97

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	101.587.606,16	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	-
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.339.492,37	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	1.758.428,90	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>	<b>97.489.684,89</b>	<b>0,00</b>
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + III b)	43.507.318,60	44,63
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	52.644.429,84	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	50.012.208,35	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	47.379.986,86	48,60

Nota Explicativa:

**Publicado por:**  
 Carlos Eduardo da Silva  
 Código Identificador:061A8D2E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ**

**GABINETE DA PREFEITA  
 R-R-E-O 2º BIMESTRE 2024 /ANEXO 7**

MUNICÍPIO DE PARANÁ														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril														
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo (L)=(e+k) (+j)	Total
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b) (c+d)	Inscritos	Liquidados		Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g) (+j)			
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de					Em	Exercícios				Em 31 de dezembro de		

	(a)	2023 (b)				Anteriores (f)				2023 (g)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	617.091,01	604.108,47	0,00	12.982,54	0,00	132.066,83	97.649,00	97.649,00	0,00	34.417,83	47.400,37	
EXECUTIVO													
Prefeitura Municipal de Paraná	0,00	389.830,33	376.847,79	0,00	12.982,54	0,00	88.731,83	54.314,00	54.314,00	0,00	34.417,83	47.400,37	
Fundo Municipal de Saúde de Paraná	0,00	210.130,68	210.130,68	0,00	0,00	0,00	40.535,00	40.535,00	40.535,00	0,00	0,00	0,00	
Fundo Municipal de Assistência Social de Paraná	0,00	17.130,00	17.130,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>617.091,01</b>	<b>604.108,47</b>	<b>0,00</b>	<b>12.982,54</b>	<b>0,00</b>	<b>132.066,83</b>	<b>97.649,00</b>	<b>97.649,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.417,83</b>	<b>47.400,37</b>	

FONTE: Sistema e-Pública (1497-4291-241). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2024 e hora de emissão: 14:35.

**Publicado por:**  
Ari Carlos Soares Cruz  
**Código Identificador:**B41099D9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ ANEXO 2 DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO 2 BIMESTRE DE 2024.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												
Exercício: 2024												
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>31.565.350,00</b>	<b>31.601.324,75</b>	<b>2.096.582,71</b>	<b>21.561.902,67</b>	<b>3.961.029,53</b>	<b>8.243.623,25</b>	<b>100,00</b>	<b>26,09</b>	<b>13.318.279,42</b>	<b>3.554.346,87</b>	<b>6.967.867,03</b>	<b>1.275.756,22</b>
01 LEGISLATIVA	1.896.000,00	1.896.000,00	53.464,97	1.509.511,59	208.993,37	401.838,89	4,87	21,19	1.107.672,70	208.993,37	401.838,89	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.896.000,00	1.896.000,00	53.464,97	1.509.511,59	208.993,37	401.838,89	4,87	21,19	1.107.672,70	208.993,37	401.838,89	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	4.552.650,00	4.654.353,00	304.442,24	3.940.902,61	622.584,26	1.497.572,69	18,17	132,62	2.443.329,92	468.055,47	1.068.409,05	429.163,64
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	93.680,00	93.680,00	0,00	61.253,16	8.392,26	17.533,57	0,21	18,72	43.719,59	11.736,12	16.681,30	852,27
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.627.657,00	3.784.440,00	288.732,87	3.229.815,39	484.021,45	1.236.458,13	15,00	32,67	1.993.357,26	325.006,50	817.037,27	419.420,86
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	419.670,00	383.670,00	15.709,37	338.566,06	52.805,72	116.080,33	1,41	30,26	222.485,73	52.143,60	107.783,19	8.297,14
124 CONTROLE INTERNO	84.330,00	84.330,00	0,00	35.268,00	4.795,58	10.053,37	0,12	11,92	25.214,63	6.600,00	9.460,00	593,37
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	319.813,00	300.733,00	0,00	276.000,00	72.569,25	117.447,29	1,42	39,05	158.552,71	72.569,25	117.447,29	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.170.302,00	1.075.483,00	48.241,35	712.464,23	125.987,98	223.716,00	2,71	21,68	488.748,23	112.745,99	186.740,06	36.975,94
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.000,00	38.551,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6.750,00	5.102,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.124.552,00	1.031.830,00	48.241,35	712.464,23	125.987,98	223.716,00	2,71	21,68	488.748,23	112.745,99	186.740,06	36.975,94
10 SAÚDE	8.286.607,00	7.148.219,00	740.236,67	2.930.152,35	924.717,89	1.515.288,94	18,38	138,61	1.414.863,41	914.273,20	1.478.840,26	36.448,68
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.450.609,00	1.652.204,00	43.022,00	993.061,05	160.631,00	315.060,61	3,82	19,07	678.000,44	165.513,60	312.421,48	2.639,13
301 ATENÇÃO BÁSICA	4.343.017,00	3.622.750,00	257.710,23	1.087.780,00	362.066,02	615.703,86	7,47	17,00	472.076,14	369.570,98	607.832,41	7.871,45
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	594.250,00	882.369,00	211.473,20	369.619,10	211.683,60	358.123,60	4,34	40,59	11.495,50	211.683,60	358.123,60	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO	457.500,00	553.283,00	228.031,24	249.500,34	156.442,17	156.442,17	1,90	28,28	93.058,17	131.541,17	131.839,98	24.602,19

TERAPÊUTICO													
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	67.500,00	61.872,00	0,00	40.257,00	5.578,58	11.157,40	0,14	18,03	29.099,60	5.787,72	10.927,31	230,09	
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	373.731,00	375.741,00	0,00	189.934,86	28.316,52	58.801,30	0,71	15,65	131.133,56	30.176,13	57.695,48	1.105,82	
12 EDUCAÇÃO	7.490.150,00	9.565.617,50	452.157,19	9.034.124,94	1.386.415,54	3.020.799,33	36,64	76,79	6.013.325,61	1.295.546,40	2.628.179,84	392.619,49	
361 ENSINO FUNDAMENTAL	6.044.870,00	7.425.761,50	384.203,22	7.015.241,26	1.168.466,85	2.551.564,33	30,95	34,36	4.463.676,93	1.106.829,57	2.235.778,53	315.785,80	
362 ENSINO MÉDIO	17.950,00	5.958,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.244.880,00	1.915.113,00	63.299,60	1.822.934,37	197.141,41	425.396,98	5,16	22,21	1.397.537,39	171.562,12	356.969,24	68.427,74	
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	137.950,00	216.830,00	4.654,37	195.949,31	20.807,28	43.838,02	0,53	20,22	152.111,29	17.154,71	35.432,07	8.405,95	
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	22.800,00	1.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
392 DIFUSÃO CULTURAL	21.700,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13 CULTURA	672.200,00	701.314,75	27.000,00	237.303,00	34.232,60	73.777,07	0,89	10,97	163.525,93	36.343,66	59.743,66	14.033,41	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
392 DIFUSÃO CULTURAL	643.700,00	672.814,75	27.000,00	237.303,00	34.232,60	73.777,07	0,89	10,97	163.525,93	36.343,66	59.743,66	14.033,41	
695 TURISMO	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14 DIREITO DA CIDADANIA	162.932,00	200.393,00	4.593,40	163.733,16	23.065,22	65.620,50	0,80	32,75	98.112,66	19.611,11	49.857,06	15.763,44	
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	162.932,00	200.393,00	4.593,40	163.733,16	23.065,22	65.620,50	0,80	32,75	98.112,66	19.611,11	49.857,06	15.763,44	
15 URBANISMO	3.958.856,00	3.916.555,00	253.409,47	1.955.915,73	402.769,66	844.346,63	10,24	71,52	1.111.569,10	259.020,81	564.142,34	280.204,29	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.305.056,00	1.016.557,00	252.209,47	836.052,42	259.831,44	415.134,96	5,04	40,84	420.917,46	94.748,34	193.819,61	221.315,35	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.894.100,00	1.905.088,00	0,00	383.847,47	87.312,72	259.337,27	3,15	13,61	124.510,20	75.521,47	223.448,33	35.888,94	
452 SERVIÇOS URBANOS	759.700,00	994.910,00	1.200,00	736.015,84	55.625,50	169.874,40	2,06	17,07	566.141,44	88.751,00	146.874,40	23.000,00	
16 HABITAÇÃO	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
481 HABITAÇÃO RURAL	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
18 GESTÃO AMBIENTAL	226.912,00	154.794,00	0,00	92.495,36	15.988,94	34.013,77	0,41	22,15	58.481,59	20.872,24	30.902,60	3.111,17	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	218.660,00	153.585,00	0,00	92.495,36	15.988,94	34.013,77	0,41	22,15	58.481,59	20.872,24	30.902,60	3.111,17	
542 CONTROLE AMBIENTAL	8.252,00	1.209,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20 AGRICULTURA	1.491.391,00	1.307.924,00	154.366,42	637.584,20	154.307,87	454.133,79	5,51	64,49	183.450,41	163.950,98	404.224,11	49.909,68	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	859.620,00	704.150,00	154.366,42	637.584,20	154.307,87	454.133,79	5,51	64,49	183.450,41	163.950,98	404.224,11	49.909,68	
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	229.167,00	229.167,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	2.250,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
605 ABASTECIMENTO	246.102,00	223.052,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	93.252,00	90.552,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 ENERGIA	215.928,00	226.929,00	52.920,00	206.227,41	43.027,36	68.351,06	0,83	30,12	137.876,35	33.783,64	59.107,34	9.243,72	
752 ENERGIA ELÉTRICA	215.928,00	226.929,00	52.920,00	206.227,41	43.027,36	68.351,06	0,83	30,12	137.876,35	33.783,64	59.107,34	9.243,72	
26 TRANSPORTE	320.500,00	320.500,00	0,00	28.618,59	4.795,58	7.193,37	0,09	2,48	21.425,22	6.600,00	6.600,00	593,37	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	290.250,00	290.250,00	0,00	28.618,59	4.795,58	7.193,37	0,09	2,48	21.425,22	6.600,00	6.600,00	593,37	
452 SERVIÇOS URBANOS	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.250,00	2.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	415.242,00	415.242,00	5.751,00	112.869,50	14.143,26	36.971,21	0,45	9,54	75.898,29	14.550,00	29.281,82	7.689,39	
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	387.592,00	387.592,00	5.751,00	112.869,50	14.143,26	36.971,21	0,45	9,54	75.898,29	14.550,00	29.281,82	7.689,39	

813 LAZER	22.400,00	22.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	687.680,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	687.680,00	0,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
10 SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
301 ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total Geral	31.565.350,00	31.601.324,75	2.096.582,71	21.561.902,67	3.961.029,53	8.243.623,25	100,00	634,91	13.318.279,42	3.554.346,87	6.967.867,03	1.275.756,22	
<b>MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRASIO</b>			<b>JOÃO EVARISTO PEIXOTO</b>				<b>ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO</b>						
###.581.004-##			###.239.364-##				###.871.184-##						
Prefeito(A) Municipal			Secretário De Finanças				Controlador(A)						

Publicado por:  
 Fabíola de Araujo Morais  
 Código Identificador:C881F773

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 3 RECEITA CORRENTE LIQUIDA 2 BIMESTRE DE 2024.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida												Exercício: 2024		
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.992.146,96</b>	<b>1.934.300,64</b>	<b>2.242.140,40</b>	<b>1.873.094,52</b>	<b>1.781.015,47</b>	<b>2.605.147,10</b>	<b>2.761.294,87</b>	<b>3.400.781,86</b>	<b>2.207.475,27</b>	<b>2.711.067,08</b>	<b>1.875.932,86</b>	<b>2.029.543,88</b>	<b>27.413.940,91</b>	<b>32.450.521,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.807,48	67.120,84	52.304,04	76.523,99	64.805,93	43.791,42	100.200,68	116.947,86	48.267,40	22.162,37	38.082,96	105.332,77	757.347,74	1.785.378,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	51,85	12,19	0,00	9,77	1.018,90	927,47	239,07	274,58	558,74	3.092,57	285.730,00
ISS	6.926,68	3.952,99	9.428,98	5.371,43	11.469,52	6.768,67	23.208,04	16.078,69	9.503,79	11.938,47	4.162,59	16.607,19	125.417,04	571.526,00
ITBI	3.240,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140,00	19.903,15	30.283,15	208.000,00
IRRF	11.640,80	63.017,85	42.675,06	68.918,59	52.964,28	32.772,75	76.966,55	99.278,44	37.136,68	8.949,44	32.189,61	64.778,65	591.288,70	402.522,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	150,00	200,00	82,12	359,94	350,00	16,32	571,83	699,46	1.035,39	316,18	3.485,04	7.266,28	317.600,00
<b>Contribuições</b>	<b>10.178,74</b>	<b>11.601,37</b>	<b>11.708,91</b>	<b>12.599,35</b>	<b>12.006,23</b>	<b>12.063,22</b>	<b>12.024,30</b>	<b>12.758,41</b>	<b>14.107,41</b>	<b>11.216,29</b>	<b>12.710,46</b>	<b>12.264,32</b>	<b>145.239,01</b>	<b>162.460,00</b>
Receita Patrimonial	9.536,24	8.604,58	8.412,37	8.551,01	7.246,22	10.209,49	7.971,78	13.872,77	10.272,65	6.241,52	10.585,31	7.793,35	109.297,29	236.906,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.536,24	8.604,58	8.412,37	8.551,01	7.246,22	10.209,49	7.971,78	13.872,77	10.272,65	6.241,52	10.585,31	7.793,35	109.297,29	216.706,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.950.172,70</b>	<b>1.836.902,27</b>	<b>2.166.172,99</b>	<b>1.771.180,83</b>	<b>1.686.361,38</b>	<b>2.535.924,63</b>	<b>2.641.098,11</b>	<b>3.250.561,87</b>	<b>2.134.827,81</b>	<b>2.671.446,90</b>	<b>1.814.373,64</b>	<b>1.898.505,44</b>	<b>26.357.528,57</b>	<b>30.154.378,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.322.951,30	1.235.626,59	1.527.871,83	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	16.308.859,83	15.718.921,00
Cota-Parte do ICMS	265.348,90	228.640,56	258.390,96	273.146,38	240.090,30	232.361,23	328.936,61	285.569,36	281.277,63	167.398,49	179.095,22	178.403,59	2.918.659,23	3.507.830,00
Cota-Parte do IPVA	8.883,60	10.959,34	10.037,21	9.706,25	6.836,80	5.015,33	4.230,24	3.771,50	7.865,15	4.388,88	5.686,60	4.791,96	82.172,86	168.608,00
Cota-Parte do ITR	0,00	51,04	0,00	30,07	1.683,72	448,27	33,84	82,55	6,14	0,00	50,80	0,00	2.386,43	3.000,00
Transferências da LC 61/1989	440,85	549,74	499,45	444,58	576,16	643,63	527,39	574,16	320,89	333,74	391,91	338,79	5.641,29	3.000,00
Transferências do FUNDEB	217.678,23	219.741,08	187.745,67	206.888,76	180.413,60	183.652,68	232.316,76	259.511,45	237.259,30	276.017,90	187.048,39	207.233,36	2.595.507,18	3.496.580,00
Outras Transferências Correntes	134.869,82	141.333,92	181.627,87	234.292,98	189.784,93	1.122.836,27	789.308,53	659.199,97	194.692,29	301.427,15	243.913,49	251.014,53	4.444.301,75	7.256.439,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>451,80</b>	<b>10.071,58</b>	<b>3.542,09</b>	<b>4.239,34</b>	<b>10.595,71</b>	<b>3.158,34</b>	<b>0,00</b>	<b>6.640,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>180,49</b>	<b>5.648,00</b>	<b>44.528,30</b>	<b>111.399,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-319.524,80</b>	<b>-295.165,28</b>	<b>-233.552,60</b>	<b>-265.999,66</b>	<b>-232.092,71</b>	<b>-245.886,98</b>	<b>-323.894,42</b>	<b>-349.346,51</b>	<b>-340.575,10</b>	<b>-418.800,28</b>	<b>-276.682,22</b>	<b>-288.051,41</b>	<b>-3.589.571,97</b>	<b>3.745.272,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financ. entre Regimes Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-319.524,80	-295.165,28	-233.552,60	-265.999,66	-232.092,71	-245.886,98	-323.894,42	-349.346,51	-340.575,10	-418.800,28	-276.682,22	-288.051,41	-3.589.571,97	3.745.272,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I- II)</b>	<b>1.672.622,16</b>	<b>1.639.135,36</b>	<b>2.008.587,80</b>	<b>1.607.094,86</b>	<b>1.548.922,76</b>	<b>2.359.260,12</b>	<b>2.437.400,45</b>	<b>3.051.435,35</b>	<b>1.866.900,17</b>	<b>2.292.266,80</b>	<b>1.599.250,64</b>	<b>1.741.492,47</b>	<b>23.824.368,94</b>	<b>28.705.249,00</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	1.363,37	2.239,54	1.884,57	1.639,71	1.192,62	851.709,75	130.804,86	281.278,42	0,00	0,00	0,00	0,00	1.272.112,84	135.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.671.258,79</b>	<b>1.636.895,82</b>	<b>2.006.703,23</b>	<b>1.605.455,15</b>	<b>1.547.730,14</b>	<b>1.507.550,37</b>	<b>2.306.595,59</b>	<b>2.770.156,93</b>	<b>1.866.900,17</b>	<b>2.292.266,80</b>	<b>1.599.250,64</b>	<b>1.741.492,47</b>	<b>22.552.256,10</b>	<b>28.570.249,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	29.040,00	53.064,00	36.080,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	385.616,00	450.600,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	89.994,00	0,00	69.654,60	31.819,12	94.486,65	31.203,30	0,00	31.203,30	31.203,30	379.564,27	103.500,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>1.642.218,79</b>	<b>1.607.855,82</b>	<b>1.977.663,23</b>	<b>1.486.421,15</b>	<b>1.518.690,14</b>	<b>1.408.855,77</b>	<b>2.245.736,47</b>	<b>2.622.606,28</b>	<b>1.799.616,87</b>	<b>2.261.202,80</b>	<b>1.536.983,34</b>	<b>1.679.225,17</b>	<b>21.787.075,83</b>	<b>28.016.149,00</b>
MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO						JOÃO EVARISTO PEIXOTO						ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO		
###.581.004-##						###.239.364-##						###.871.184-##		
PREFEITO(A) MUNICIPAL						SECRETÁRIO DE FINANÇAS						CONTROLADOR(A)		

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araujo Morais  
 Código Identificador:F90289EF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 7 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR DO 2 BIMESTRE DE 2024.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														Exercício: 2024 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)			
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i-j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	60.306,58	431.286,75	307.538,16	0,00	184.055,17	124.932,75	940.531,46	616.654,41	609.972,77	0,00	455.491,44	639.546,61		
PODER EXECUTIVO	60.306,58	431.286,75	307.538,16	0,00	184.055,17	124.932,75	940.531,46	616.654,41	609.972,77	0,00	455.491,44	639.546,61		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	60.306,58	431.286,75	307.538,16	0,00	184.055,17	124.932,75	940.531,46	616.654,41	609.972,77	0,00	455.491,44	639.546,61		

<b>MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO</b>	<b>JOÃO EVARISTO PEIXOTO</b>	<b>ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO</b>
###.581.004-##	###.239.364-##	###.871.184-##
Prefeito(a) Municipal	Secretário de Finanças	Controlador(a)

**Publicado por:**  
Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:512EBOA1**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 15 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO RGF CONSOLIDADO DO 1 QUADRIMESTRE DE 2024.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - CONSOLIDADO														Exercício: 2024 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	891.625,14	917.858,16	1.122.560,99	924.510,64	1.022.273,15	882.907,90	906.500,53	817.747,31	1.156.918,73	1.312.680,61	1.158.070,42	1.075.151,57	12.188.805,15	14.894,98	
Pessoal Ativo	891.625,14	917.858,16	1.122.560,99	924.510,64	1.022.273,15	882.907,90	906.500,53	817.747,31	1.156.918,73	1.312.680,61	1.158.070,42	1.075.151,57	12.188.805,15	14.894,98	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	739.186,12	760.372,72	960.548,21	772.990,75	869.655,55	733.301,68	846.001,04	1.378.931,72	1.135.590,14	1.181.486,76	1.086.412,39	1.006.237,48	11.470.714,56	14.894,98	
Obrigações Patronais	152.439,02	157.485,44	162.012,78	151.519,89	152.617,60	149.606,22	60.499,49	-561.184,41	21.328,59	131.193,85	71.658,03	68.914,09	718.090,59	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	29.832,00	46.175,89	65.925,45	29.965,57	117.751,00	52.449,83	49.708,51	107.743,56	123.813,09	348.960,95	330.654,60	259.495,73	1.562.476,18	11.324,98	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	11.324,98	11.324,98	0,00	11.324,98	27.981,84	165.668,32	186.120,22	176.017,78	589.763,10	11.324,98	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	16.343,89	19.395,45	133,57	70.691,54	8.684,68	5.933,40	44.212,82	38.542,68	123.169,43	85.126,75	24.070,32	436.304,53	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	29.832,00	29.832,00	46.530,00	29.832,00	29.832,00	29.832,00	31.856,00	46.530,00	29.040,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	396.308,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	0,00	0,00	0,00	0,00	5.902,48	2.608,17	11.919,11	5.675,76	28.248,57	29.059,20	28.343,63	28.343,63	140.100,55	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	861.793,14	871.682,27	1.056.635,54	894.545,07	904.522,15	830.458,07	856.792,02	710.003,75	1.033.105,64	963.719,66	827.415,82	815.655,84	10.626.328,97	3.570,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	23.824.368,94	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.272.112,84	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	385.616,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)	379.564,27	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	21.787.075,83	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	10.629.898,97	48,79
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	13.072.245,50	60,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	12.418.633,22	57,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	10.588.518,85	48,60

NOTA:  
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.



2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.

<b>MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO</b>	<b>JOÃO EVARISTO PEIXOTO</b>	<b>ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO</b>
###.581.004-##	###.239.364-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretário De Finanças	Controlador(A)

**Publicado por:**  
**Fabíola de Araujo Moraes**  
**Código Identificador:67A69F5C**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAU ANEXO 15 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO RGF DO 1 QUADRIMESTRE DE 2024.**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														
Exercício: 2024														
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas													
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	836.599,27	855.971,84	1.068.498,19	867.943,64	953.630,33	828.845,10	808.697,73	772.947,67	1.092.177,25	1.259.648,05	1.108.968,10	1.021.262,81	11.475.189,98	14.894,98
Pessoal Ativo	836.599,27	855.971,84	1.068.498,19	867.943,64	953.630,33	828.845,10	808.697,73	772.947,67	1.092.177,25	1.259.648,05	1.108.968,10	1.021.262,81	11.475.189,98	14.894,98
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	692.946,84	714.133,44	914.308,93	724.591,79	810.275,89	688.502,04	757.461,40	1.334.132,08	1.070.848,66	1.136.376,72	1.041.302,35	956.711,44	10.841.591,58	14.894,98
Obrigações Patronais	143.652,43	141.838,40	154.189,26	143.351,85	143.354,44	140.343,06	51.236,33	-561.184,41	21.328,59	123.271,33	67.665,75	64.551,37	633.598,40	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	29.832,00	46.175,89	65.925,45	29.965,57	117.751,00	52.449,83	49.708,51	107.743,56	123.813,09	348.960,95	330.654,60	259.495,73	1.562.476,18	11.324,98
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	11.324,98	11.324,98	0,00	11.324,98	27.981,84	165.668,32	186.120,22	176.017,78	589.763,10	11.324,98
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	16.343,89	19.395,45	133,57	70.691,54	8.684,68	5.933,40	44.212,82	38.542,68	123.169,43	85.126,75	24.070,32	436.304,53	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	29.832,00	29.832,00	46.530,00	29.832,00	29.832,00	29.832,00	31.856,00	46.530,00	29.040,00	31.064,00	31.064,00	31.064,00	396.308,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	0,00	0,00	0,00	0,00	5.902,48	2.608,17	11.919,11	5.675,76	28.248,57	29.059,20	28.343,63	28.343,63	140.100,55	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	806.767,27	809.795,95	1.002.572,74	837.978,07	835.879,33	776.395,27	758.989,22	665.204,11	968.364,16	910.687,10	778.313,50	761.767,08	9.912.713,80	3.570,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	23.824.368,94	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.272.112,84	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	385.616,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)	379.564,27	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	21.787.075,83	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	9.916.283,80	45,51
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	11.765.020,95	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.176.769,90	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	10.588.518,85	48,60

NOTA:  
 1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente

no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132: ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.

<b>MARIA OLÍMPIA FERREIRA NUNES EUFRÁSIO</b>	<b>JOÃO EVARISTO PEIXOTO</b>	<b>ALEX SEELER DIAS XAVIER PEIXOTO</b>
###.581.004-##	###.239.364-##	###.871.184-##
Prefeito(A) Municipal	Secretário De Finanças	Controlador(A)

**Publicado por:**  
 Fabíola de Araujo Morais  
**Código Identificador:DAE19F14**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO**  
**RREO - 2º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2024	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão	
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>6.553.514,23</b>	<b>6.391.271,01</b>	<b>7.632.560,08</b>	<b>7.006.753,96</b>	<b>6.938.422,90</b>	<b>6.903.529,39</b>	<b>8.496.983,89</b>	<b>9.479.574,70</b>	<b>9.210.431,50</b>	<b>8.272.854,97</b>	<b>7.043.114,79</b>	<b>6.289.442,47</b>	<b>90.218.453,89</b>	<b>75.620.358,00</b>	
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>682.649,16</b>	<b>854.653,80</b>	<b>970.963,39</b>	<b>1.175.748,11</b>	<b>1.335.633,53</b>	<b>1.224.026,74</b>	<b>987.198,68</b>	<b>883.695,25</b>	<b>545.757,52</b>	<b>759.853,77</b>	<b>1.110.462,48</b>	<b>388.159,41</b>	<b>10.918.801,84</b>	<b>4.044.402,00</b>	
<b>de Melhoria</b>															
<b>IPU</b>	3.574,60	2.390,02	4.163,64	31.295,58	68.052,11	144.294,92	71.632,50	32.735,28	20.448,42	6.998,52	6.925,15	8.558,09	401.068,83	363.322,00	
<b>ISS</b>	527.263,56	451.023,10	810.743,05	805.433,80	989.231,54	797.406,93	799.123,44	450.694,90	239.674,93	226.623,42	736.468,84	177.094,48	7.010.781,99	1.891.880,00	
<b>ITBI</b>	16.478,39	12.903,64	19.992,34	171.446,26	51.463,65	16.737,60	27.740,53	14.514,71	12.215,01	265.337,07	23.609,36	16.561,99	649.000,55	190.050,00	
<b>IRRF</b>	98.868,79	262.025,83	117.917,32	158.239,85	209.153,93	228.917,34	76.312,20	376.672,67	196.560,45	195.612,23	223.459,03	165.252,37	2.308.992,01	1.180.200,00	
<b>Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>36.463,82</b>	<b>126.311,21</b>	<b>18.147,04</b>	<b>9.332,62</b>	<b>17.732,30</b>	<b>36.669,95</b>	<b>12.390,01</b>	<b>9.077,69</b>	<b>76.858,71</b>	<b>65.282,53</b>	<b>120.000,10</b>	<b>20.692,48</b>	<b>548.958,46</b>	<b>418.950,00</b>	
<b>Contribuições</b>	<b>46.465,45</b>	<b>50.410,37</b>	<b>51.690,27</b>	<b>47.486,78</b>	<b>46.865,69</b>	<b>43.947,33</b>	<b>48.569,71</b>	<b>52.166,98</b>	<b>52.257,76</b>	<b>53.167,00</b>	<b>57.987,55</b>	<b>54.311,99</b>	<b>605.326,88</b>	<b>619.501,00</b>	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>56.083,83</b>	<b>104.641,72</b>	<b>101.531,31</b>	<b>106.419,37</b>	<b>98.063,50</b>	<b>106.055,07</b>	<b>95.535,53</b>	<b>109.654,15</b>	<b>113.871,48</b>	<b>107.496,45</b>	<b>126.232,24</b>	<b>121.711,69</b>	<b>1.247.296,34</b>	<b>1.363.678,00</b>	
<b>Rendimentos de Aplicação Financeira</b>	<b>56.083,83</b>	<b>104.641,72</b>	<b>101.531,31</b>	<b>106.419,37</b>	<b>98.063,50</b>	<b>106.055,07</b>	<b>95.535,53</b>	<b>109.654,15</b>	<b>113.871,48</b>	<b>107.496,45</b>	<b>126.232,24</b>	<b>121.711,69</b>	<b>1.247.296,34</b>	<b>1.348.978,00</b>	
<b>Outras Receitas Patrimoniais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.700,00</b>	
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>5.725.501,63</b>	<b>5.361.699,13</b>	<b>6.439.695,15</b>	<b>5.629.596,32</b>	<b>5.374.724,38</b>	<b>5.505.344,83</b>	<b>7.154.005,08</b>	<b>8.370.583,91</b>	<b>8.474.589,09</b>	<b>7.315.889,93</b>	<b>5.660.176,08</b>	<b>5.709.437,02</b>	<b>76.721.242,55</b>	<b>68.514.203,00</b>	
<b>Cota-Parte do FPM</b>	2.645.902,60	2.471.253,18	3.060.944,61	2.093.343,61	2.133.951,70	1.981.934,46	2.571.489,49	4.083.705,75	2.826.812,83	3.843.761,49	2.396.374,48	2.513.446,39	32.622.920,59	32.192.564,00	
<b>Cota-Parte do ICMS</b>	949.679,50	728.533,50	924.777,12	977.586,49	859.279,36	831.617,10	1.177.258,87	1.172.646,97	1.091.845,35	662.772,49	707.612,57	704.010,25	10.787.619,57	10.080.000,00	
<b>Cota-Parte do IPVA</b>	188.125,78	191.635,56	125.088,84	183.008,90	128.051,10	111.952,38	67.698,40	58.947,22	76.215,09	56.570,68	108.196,61	125.490,23	1.420.980,79	1.026.900,00	
<b>Cota-Parte do ITR</b>	14,55	55,91	87,73	24,00	362,80	2.228,18	68,55	228,48	238,29	89,60	71,90	384,32	3.854,31	1.471,00	
<b>Transferências da LC 61/1989</b>	1.577,84	1.967,52	1.787,56	1.591,11	2.062,09	2.303,62	1.887,53	2.054,94	1.270,47	1.321,35	1.549,13	1.336,94	20.710,10	10.916,00	
<b>Transferências do FUNDEB</b>	1.203.612,69	1.221.026,32	1.058.406,52	1.162.395,04	1.026.846,53	1.043.308,80	1.290.648,83	1.428.868,25	1.604.800,36	1.566.384,53	1.117.139,03	1.282.438,64	15.005.875,54	16.061.556,00	

Outras Transferências Correntes	736.588,67	747.227,14	1.268.602,77	1.211.647,17	1.224.170,80	1.532.000,29	2.044.953,41	1.624.132,30	2.873.406,70	1.184.989,79	1.329.232,36	1.082.330,25	16.859.281,65	9.140.796,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>42.814,16</b>	<b>19.865,99</b>	<b>68.679,96</b>	<b>47.503,38</b>	<b>83.135,80</b>	<b>24.155,42</b>	<b>211.674,89</b>	<b>63.474,41</b>	<b>23.955,65</b>	<b>36.447,82</b>	<b>88.256,44</b>	<b>15.822,36</b>	<b>725.786,28</b>	<b>1.078.574,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-757.059,84</b>	<b>-606.874,92</b>	<b>-574.835,83</b>	<b>-651.110,45</b>	<b>-562.461,79</b>	<b>-586.006,92</b>	<b>-763.680,35</b>	<b>-812.638,10</b>	<b>-799.276,20</b>	<b>-912.902,94</b>	<b>-642.760,74</b>	<b>-668.933,42</b>	<b>-8.338.541,50</b>	<b>8.141.374,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-757.059,84	-606.874,92	-574.835,83	-651.110,45	-562.461,79	-586.006,92	-763.680,35	-812.638,10	-799.276,20	-912.902,94	-642.760,74	-668.933,42	-8.338.541,50	8.141.374,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>5.796.454,39</b>	<b>5.784.396,09</b>	<b>7.057.724,25</b>	<b>6.355.643,51</b>	<b>6.375.961,11</b>	<b>6.317.522,47</b>	<b>7.733.303,54</b>	<b>8.666.936,60</b>	<b>8.411.155,30</b>	<b>7.359.952,03</b>	<b>6.400.354,05</b>	<b>5.620.509,05</b>	<b>81.879.912,39</b>	<b>67.478.984,00</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	5.217,12	5.530,02	5.120,30	306.192,20	0,00	0,00	0,00	0,00	322.059,64	105.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>5.796.454,39</b>	<b>5.784.396,09</b>	<b>7.057.724,25</b>	<b>6.355.643,51</b>	<b>6.370.743,99</b>	<b>6.311.992,45</b>	<b>7.728.183,24</b>	<b>8.360.744,40</b>	<b>8.411.155,30</b>	<b>7.359.952,03</b>	<b>6.400.354,05</b>	<b>5.620.509,05</b>	<b>81.557.852,75</b>	<b>67.373.984,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	155.760,00	155.760,00	155.760,00	158.400,00	158.400,00	285.120,00	205.314,40	169.440,00	166.616,00	166.616,00	1.777.186,40	0,00

( - ) Outras Deduções	0,00	0,00	0,00	432.090,00	0,00	177.078,95	123.939,63	371.597,75	125.031,96	0,00	117.900,34	141.136,34	1.488.774,97	0,00
Constitucionais ou Legais (VIII)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	5.796.454,39	5.784.396,09	6.901.964,25	5.767.793,51	6.214.983,99	5.976.513,50	7.445.843,61	7.704.026,65	8.080.808,94	7.190.512,03	6.115.837,71	5.312.756,71	78.291.891,38	67.268.984,00
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL														
(IX) = (V - VI - VII - VIII)														

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
###.335.144-##	###.159.504-##	###.928.314-##
PREFEITO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTADORA

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima de Medeiros  
**Código Identificador:**CD2513F5

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO**  
**RREO - 2º BIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	112.945,98	3.754.574,26	2.046.876,27	416,00	1.820.227,97	298,02	4.915.666,95	2.870.256,98	2.678.714,58	23.453,47	2.213.796,92	4.034.024,89
PODER EXECUTIVO	112.945,98	3.754.574,26	2.046.876,27	416,00	1.820.227,97	298,02	3.753.385,69	2.593.822,97	2.402.280,57	23.453,47	1.327.949,67	3.148.177,64
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.162.281,26	276.434,01	276.434,01	0,00	885.847,25	885.847,25
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.162.281,26	276.434,01	276.434,01	0,00	885.847,25	885.847,25
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	112.945,98	3.754.574,26	2.046.876,27	416,00	1.820.227,97	298,02	4.915.666,95	2.870.256,98	2.678.714,58	23.453,47	2.213.796,92	4.034.024,89

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA	GIRLEANE CARLA DANTAS ASSIS RAPOUSO	MARIA DE FATIMA DE MEDEIROS
###.335.144-##	###.159.504-##	###.928.314-##
PREFEITO	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	CONTADORA

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DA TRIBUTAÇÃO**  
**RGF - 1º QUADRIMESTRE**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2024	
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO															
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	(a)		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.642.301,46	3.600.547,63	2.969.237,85	3.919.355,30	3.676.238,51	3.404.999,94	2.433.498,66	6.788.126,85	3.223.358,95	3.227.005,47	3.480.753,27	3.804.933,87	44.170.357,76	0,00	
Pessoal Ativo	3.642.301,46	3.600.547,63	2.969.237,85	3.919.355,30	3.676.238,51	3.404.999,94	2.433.498,66	6.788.126,85	3.223.358,95	3.227.005,47	3.337.049,95	3.529.866,37	43.751.586,94	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.110.591,36	3.065.269,57	3.991.900,03	3.218.294,67	3.078.445,09	3.054.871,18	2.784.342,29	5.608.195,49	2.984.604,74	2.982.647,72	3.073.354,06	2.990.412,08	39.942.928,28	0,00	
Obrigações Patronais	531.710,10	535.278,06	-1.022.662,18	701.060,63	597.793,42	350.128,76	-350.843,63	1.179.931,36	238.754,21	244.357,75	263.695,89	539.454,29	3.808.658,66	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143.703,32	275.067,50	418.770,82	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	127.200,00	228.118,66	260.092,43	545.821,07	387.199,60	344.203,56	337.379,79	619.496,25	315.844,18	234.512,54	317.733,87	271.347,23	3.988.949,18	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	123.000,00	223.918,66	100.132,43	122.971,19	33.429,59	61.029,79	83.595,97	148.868,26	33.875,42	65.072,54	42.075,05	47.880,67	1.085.849,57	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.600,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	155.760,00	155.760,00	155.760,00	158.400,00	158.400,00	285.120,00	169.440,00	169.440,00	166.616,00	166.616,00	1.741.312,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	0,00	0,00	0,00	262.889,88	193.810,01	120.573,77	91.183,82	181.307,99	112.528,76	0,00	109.042,82	56.850,56	1.128.187,61	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	3.515.101,46	3.372.428,97	2.709.145,42	3.373.534,23	3.289.038,91	3.060.796,38	2.096.118,87	6.168.630,60	2.907.514,77	2.992.492,93	3.163.019,40	3.533.586,64	40.181.408,58	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	81.879.912,39	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	322.059,64	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)	1.777.186,40	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	1.488.774,97	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	78.291.891,38	0,00
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	40.181.408,58	51,32
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	42.277.621,35	54,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	40.163.740,28	51,30
	38.049.859,21	48,60

NOTA:  
 1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior

continuarão a

ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos

dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada

integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.

**Publicado por:**  
 Maria de Fatima de Medeiros  
**Código Identificador:**A468C918

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 RREO 2º BIMESTRE 2024-ANEXO 07**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
Período de referência: Janeiro a Abril 2024/Bimestre Março-Abril														
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)														
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais		
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)	Saldo (L)=(e+k)	Total
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Anteriores (f)	Exercícios	Em 31 de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	184.688,89	169.586,33	0,00	15.102,56	115.806,38	1.013.899,54	871.718,90	862.840,50	0,00	266.865,42	281.967,98		
EXECUTIVO														
Prefeitura Municipal de Riacho de Santana	0,00	115.925,28	101.796,70	0,00	14.128,58	115.806,38	597.352,90	495.647,91	489.446,81	0,00	223.712,47	237.841,05		
Fundo Municipal de Saúde	0,00	62.938,61	61.964,63	0,00	973,98	0,00	387.666,14	354.920,49	352.692,59	0,00	34.973,55	35.947,53		
Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	5.825,00	5.825,00	0,00	0,00	0,00	28.880,50	21.150,50	20.701,10	0,00	8.179,40	8.179,40		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>184.688,89</b>	<b>169.586,33</b>	<b>0,00</b>	<b>15.102,56</b>	<b>115.806,38</b>	<b>1.013.899,54</b>	<b>871.718,90</b>	<b>862.840,50</b>	<b>0,00</b>	<b>266.865,42</b>	<b>281.967,98</b>		

FONTE: Sistema e-Pública (2036-3056-886). Unidade Responsável: . Data da emissão: 27/05/2024 e hora de emissão: 13:25.

**Publicado por:**  
 Manoel Gilvam da Silva  
**Código Identificador:**B3C2877F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO  
 RREO ANEXO II\_02 BIM\_2024**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024												
LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM	
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre	%(d/total d)			

Função/SubFunção	(a)		(b)			Saldo c (a-b)	(d)			Saldo e (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>57.852.500,00</b>	<b>58.234.397,85</b>	<b>5.456.664,43</b>	<b>37.607.953,79</b>	<b>100,00</b>	<b>20.626.444,06</b>	<b>11.107.551,70</b>	<b>22.467.292,20</b>	<b>100,00</b>	<b>35.767.105,65</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	2.900.000,00	2.900.000,00	113.617,94	2.133.695,96	5,67	766.304,04	342.337,46	623.210,80	2,77	2.276.789,20	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.900.000,00	2.900.000,00	113.617,94	2.133.695,96	5,67	766.304,04	342.337,46	623.210,80	2,77	2.276.789,20	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.234.500,00	7.304.500,00	463.414,24	5.357.930,88	14,25	1.946.569,12	1.089.999,87	2.477.669,16	11,03	4.826.830,84	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.462.500,00	6.532.500,00	459.551,74	5.088.788,38	13,53	1.443.711,62	1.074.721,60	2.373.186,19	10,56	4.159.313,81	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	772.000,00	772.000,00	3.862,50	269.142,50	0,72	502.857,50	15.278,27	104.482,97	0,47	667.517,03	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.050.000,00	1.596.897,85	334.439,08	1.135.077,45	3,02	461.820,40	198.427,25	727.554,47	3,24	869.343,38	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.050.000,00	1.596.897,85	334.439,08	1.135.077,45	3,02	461.820,40	198.427,25	727.554,47	3,24	869.343,38	0,00
10 SAÚDE	13.806.000,00	14.145.000,00	1.362.909,77	9.001.323,57	23,93	5.143.676,43	3.282.249,89	7.074.671,23	31,49	7.070.328,77	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.220.000,00	3.530.000,00	63.940,61	2.547.642,77	6,77	982.357,23	744.563,57	1.539.118,67	6,85	1.990.881,33	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.200.000,00	6.267.200,00	724.866,42	3.088.624,51	8,21	3.178.575,49	1.034.816,46	2.570.258,31	11,44	3.696.941,69	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.940.000,00	3.831.800,00	574.102,74	3.205.056,29	8,52	626.743,71	1.453.099,88	2.864.429,47	12,75	967.370,53	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	396.000,00	486.000,00	0,00	160.000,00	0,43	326.000,00	49.769,98	100.864,78	0,45	385.135,22	0,00
12 EDUCAÇÃO	21.011.000,00	20.410.000,00	1.503.250,74	11.004.469,13	29,26	9.405.530,87	4.020.667,47	7.414.153,53	33,00	12.995.846,47	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	305.000,00	330.000,00	115.810,33	208.198,68	0,55	121.801,32	68.471,17	122.726,25	0,55	207.273,75	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	18.228.000,00	17.455.000,00	1.216.117,34	10.190.652,40	27,10	7.264.347,60	3.649.212,07	6.816.960,77	30,34	10.638.039,23	0,00
362 ENSINO MÉDIO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	20.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.958.000,00	2.106.000,00	161.524,77	481.484,45	1,28	1.624.515,55	251.136,08	362.788,95	1,61	1.743.211,05	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	430.000,00	437.000,00	9.798,30	124.133,60	0,33	312.866,40	51.848,15	111.677,56	0,50	325.322,44	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
13 CULTURA	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	185.000,00	185.000,00	1.000,00	133.393,33	0,35	51.606,67	35.698,24	100.015,65	0,45	84.984,35	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	185.000,00	185.000,00	1.000,00	133.393,33	0,35	51.606,67	35.698,24	100.015,65	0,45	84.984,35	0,00
15 URBANISMO	5.981.000,00	7.094.000,00	1.032.487,11	6.097.526,25	16,21	996.473,75	1.475.701,60	2.655.910,06	11,82	4.438.089,94	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.981.000,00	7.094.000,00	1.032.487,11	6.097.526,25	16,21	996.473,75	1.475.701,60	2.655.910,06	11,82	4.438.089,94	0,00
16 HABITAÇÃO	235.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	235.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	2.020.000,00	2.020.000,00	337.926,00	1.463.979,82	3,89	556.020,18	291.848,39	610.722,29	2,72	1.409.277,71	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.020.000,00	2.020.000,00	337.926,00	1.463.979,82	3,89	556.020,18	291.848,39	610.722,29	2,72	1.409.277,71	0,00
20 AGRICULTURA	770.000,00	770.000,00	65.270,85	420.586,30	1,12	349.413,70	70.945,77	181.246,82	0,81	588.753,18	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	600.000,00	600.000,00	65.270,85	420.586,30	1,12	179.413,70	70.945,77	181.246,82	0,81	418.753,18	0,00
605 ABASTECIMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	665.000,00	806.000,00	192.372,10	579.153,70	1,54	226.846,30	201.488,16	425.965,79	1,90	380.034,21	0,00
695 TURISMO	665.000,00	806.000,00	192.372,10	579.153,70	1,54	226.846,30	201.488,16	425.965,79	1,90	380.034,21	0,00
27 DESPORTO E LAZER	300.000,00	473.000,00	49.976,60	280.817,40	0,75	192.182,60	98.187,60	176.172,40	0,78	296.827,60	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	300.000,00	473.000,00	49.976,60	280.817,40	0,75	192.182,60	98.187,60	176.172,40	0,78	296.827,60	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	57.852.500,00	58.234.397,85	5.456.664,43	37.607.953,79	100,00	20.626.444,06	11.107.551,70	22.467.292,20	100,00	35.767.105,65	0,00
<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>			<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>			<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>					
###.659.704-##			###.235.994-##			###.656.574-##					
PREFEITO MUNICIPAL			SECRETARIO MUN DE FINANÇAS			CONTROADOR					

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**A67F134C

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO VII\_02 BIM\_2024**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	0,00	899.714,60	459.655,42	0,00	440.059,18	0,00	190.095,91	46.725,42	46.725,42	0,00	143.370,49	583.429,67
PODER EXECUTIVO	0,00	899.714,60	459.655,42	0,00	440.059,18	0,00	190.095,91	46.725,42	46.725,42	0,00	143.370,49	583.429,67
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	899.714,60	459.655,42	0,00	440.059,18	0,00	190.095,91	46.725,42	46.725,42	0,00	143.370,49	583.429,67

<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>	<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
PREFEITO MUNICIPAL	SECRETARIO MUN DE FINANÇAS	CONTROLADOR

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:**02E00C63

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO UNIF\_02 BIM\_2024**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>57.852.500,00</b>	<b>58.234.397,85</b>	<b>5.456.664,43</b>	<b>37.607.953,79</b>	<b>100,00</b>	<b>20.626.444,06</b>	<b>11.107.551,70</b>	<b>22.467.292,20</b>	<b>100,00</b>	<b>35.767.105,65</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	2.900.000,00	2.900.000,00	113.617,94	2.133.695,96	5,67	766.304,04	342.337,46	623.210,80	2,77	2.276.789,20	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.900.000,00	2.900.000,00	113.617,94	2.133.695,96	5,67	766.304,04	342.337,46	623.210,80	2,77	2.276.789,20	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.234.500,00	7.304.500,00	463.414,24	5.357.930,88	14,25	1.946.569,12	1.089.999,87	2.477.669,16	11,03	4.826.830,84	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO	6.462.500,00	6.532.500,00	459.551,74	5.088.788,38	13,53	1.443.711,62	1.074.721,60	2.373.186,19	10,56	4.159.313,81	0,00



GERAL											
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	772.000,00	772.000,00	3.862,50	269.142,50	0,72	502.857,50	15.278,27	104.482,97	0,47	667.517,03	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.050.000,00	1.596.897,85	334.439,08	1.135.077,45	3,02	461.820,40	198.427,25	727.554,47	3,24	869.343,38	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.050.000,00	1.596.897,85	334.439,08	1.135.077,45	3,02	461.820,40	198.427,25	727.554,47	3,24	869.343,38	0,00
10 SAÚDE	13.806.000,00	14.145.000,00	1.362.909,77	9.001.323,57	23,93	5.143.676,43	3.282.249,89	7.074.671,23	31,49	7.070.328,77	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.220.000,00	3.530.000,00	63.940,61	2.547.642,77	6,77	982.357,23	744.563,57	1.539.118,67	6,85	1.990.881,33	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	6.200.000,00	6.267.200,00	724.866,42	3.088.624,51	8,21	3.178.575,49	1.034.816,46	2.570.258,31	11,44	3.696.941,69	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.940.000,00	3.831.800,00	574.102,74	3.205.056,29	8,52	626.743,71	1.453.099,88	2.864.429,47	12,75	967.370,53	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	396.000,00	486.000,00	0,00	160.000,00	0,43	326.000,00	49.769,98	100.864,78	0,45	385.135,22	0,00
12 EDUCAÇÃO	21.011.000,00	20.410.000,00	1.503.250,74	11.004.469,13	29,26	9.405.530,87	4.020.667,47	7.414.153,53	33,00	12.995.846,47	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	305.000,00	330.000,00	115.810,33	208.198,68	0,55	121.801,32	68.471,17	122.726,25	0,55	207.273,75	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	18.228.000,00	17.455.000,00	1.216.117,34	10.190.652,40	27,10	7.264.347,60	3.649.212,07	6.816.960,77	30,34	10.638.039,23	0,00
362 ENSINO MÉDIO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	20.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	1.958.000,00	2.106.000,00	161.524,77	481.484,45	1,28	1.624.515,55	251.136,08	362.788,95	1,61	1.743.211,05	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	430.000,00	437.000,00	9.798,30	124.133,60	0,33	312.866,40	51.848,15	111.677,56	0,50	325.322,44	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
13 CULTURA	395.000,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00	0,00	0,00	0,00	395.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	185.000,00	185.000,00	1.000,00	133.393,33	0,35	51.606,67	35.698,24	100.015,65	0,45	84.984,35	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	185.000,00	185.000,00	1.000,00	133.393,33	0,35	51.606,67	35.698,24	100.015,65	0,45	84.984,35	0,00
15 URBANISMO	5.981.000,00	7.094.000,00	1.032.487,11	6.097.526,25	16,21	996.473,75	1.475.701,60	2.655.910,06	11,82	4.438.089,94	0,00

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.981.000,00	7.094.000,00	1.032.487,11	6.097.526,25	16,21	996.473,75	1.475.701,60	2.655.910,06	11,82	4.438.089,94	0,00
16 HABITAÇÃO	235.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	235.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	0,00
17 SANEAMENTO	2.020.000,00	2.020.000,00	337.926,00	1.463.979,82	3,89	556.020,18	291.848,39	610.722,29	2,72	1.409.277,71	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.020.000,00	2.020.000,00	337.926,00	1.463.979,82	3,89	556.020,18	291.848,39	610.722,29	2,72	1.409.277,71	0,00
20 AGRICULTURA	770.000,00	770.000,00	65.270,85	420.586,30	1,12	349.413,70	70.945,77	181.246,82	0,81	588.753,18	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	600.000,00	600.000,00	65.270,85	420.586,30	1,12	179.413,70	70.945,77	181.246,82	0,81	418.753,18	0,00
605 ABASTECIMENTO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
607 IRRIGAÇÃO	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	665.000,00	806.000,00	192.372,10	579.153,70	1,54	226.846,30	201.488,16	425.965,79	1,90	380.034,21	0,00
695 TURISMO	665.000,00	806.000,00	192.372,10	579.153,70	1,54	226.846,30	201.488,16	425.965,79	1,90	380.034,21	0,00
27 DESPORTO E LAZER	300.000,00	473.000,00	49.976,60	280.817,40	0,75	192.182,60	98.187,60	176.172,40	0,78	296.827,60	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	300.000,00	473.000,00	49.976,60	280.817,40	0,75	192.182,60	98.187,60	176.172,40	0,78	296.827,60	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	57.852.500,00	58.234.397,85	5.456.664,43	37.607.953,79	100,00	20.626.444,06	11.107.551,70	22.467.292,20	100,00	35.767.105,65	0,00
------------------------	---------------	---------------	--------------	---------------	--------	---------------	---------------	---------------	--------	---------------	------

<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>	<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finançãs	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2024

Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024
RRÉO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>5.056.781,70</b>	<b>4.685.093,14</b>	<b>4.888.577,98</b>	<b>5.460.336,58</b>	<b>5.274.902,13</b>	<b>5.504.075,31</b>	<b>6.819.913,27</b>	<b>7.739.048,45</b>	<b>6.324.490,32</b>	<b>6.476.949,93</b>	<b>5.023.772,70</b>	<b>5.466.226,42</b>	<b>68.720.167,93</b>	<b>61.243.408,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	447.552,51	430.244,61	221.085,17	353.251,58	152.594,52	280.177,84	381.588,84	1.121.395,06	506.045,55	529.127,09	320.352,68	512.428,08	5.255.843,53	3.683.000,00
IPTU	53.322,17	7.652,68	15.443,90	16.294,46	15.721,00	6.251,15	1.852,29	3.213,87	32.904,71	4.413,74	21.924,09	13.799,00	192.793,06	350.000,00
ISS	24.619,91	9.285,90	106.390,69	113.933,22	97.261,52	183.942,73	102.406,33	158.001,25	423.148,31	213.840,90	89.784,83	44.939,98	1.567.555,57	1.400.000,00
ITBI	20.169,26	5.368,79	22.648,90	7.324,00	0,00	4.689,69	5.583,24	7.835,25	6.373,52	5.858,77	7.613,83	9.932,11	103.397,36	155.000,00
IRRF	349.441,17	403.818,24	76.601,68	213.345,78	39.612,00	85.294,27	271.746,98	947.681,22	32.188,76	85.013,68	200.090,90	443.756,99	3.368.591,67	1.628.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	4.119,00	0,00	2.354,12	0,00	0,00	0,00	4.663,47	11.430,25	0,00	939,03	0,00	23.505,87	150.000,00
Contribuições	63.796,99	73.159,46	67.604,40	0,00	68.482,11	63.307,87	68.732,91	68.699,87	71.498,28	73.068,11	87.123,72	76.197,40	781.671,12	805.000,00
Receita Patrimonial	19.970,56	8.911,72	7.478,95	79.489,76	10.839,20	14.497,87	14.513,02	-987,31	19.355,46	21.215,05	17.941,63	18.434,95	231.660,86	223.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.970,56	8.911,72	7.478,95	79.489,76	10.839,20	14.497,87	14.513,02	-987,31	19.355,46	21.215,05	17.941,63	18.434,95	231.660,86	223.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	1.055.296,61	273.739,88	276.436,84	170.862,56	162.046,29	144.971,32	53.166,72	141.617,43	2.278.137,65	2.014.000,00
Transferências Correntes	4.525.461,64	4.172.777,35	4.592.409,46	5.008.931,70	3.985.162,30	4.872.351,85	6.060.007,27	6.363.283,67	5.565.544,74	5.708.568,36	4.545.187,95	4.717.548,56	60.117.234,85	54.426.408,00
Cota-Parte do FPM	1.763.935,06	1.647.502,12	2.040.629,85	1.395.562,40	1.422.634,46	1.321.289,63	1.714.326,33	2.722.470,51	1.884.541,89	2.562.507,67	1.818.449,98	1.675.630,95	21.969.480,85	19.170.406,00
Cota-Parte do ICMS	955.773,11	823.551,58	930.710,93	983.859,18	864.792,91	836.853,14	1.184.812,74	1.180.171,23	1.099.002,41	667.138,22	491.785,35	709.248,85	10.727.699,65	8.240.000,00
Cota-Parte do IPVA	24.586,81	34.102,41	20.263,61	35.330,62	36.015,56	20.785,10	19.864,13	12.265,02	20.683,08	15.061,92	24.157,67	15.066,20	278.182,13	258.000,00
Cota-Parte do ITR	23,08	23,26	0,00	29,27	220,54	1.780,91	646,70	222,98	14,03	14,15	117,44	14,38	3.106,74	3.600,00
Transferências da LC 61/1989	1.587,97	1.980,17	1.799,03	1.601,32	2.075,32	2.318,41	1.899,65	2.068,13	1.278,85	1.330,05	1.560,01	1.346,88	20.845,79	25.442,00
Transferências do FUNDEB	1.259.428,06	1.275.460,56	1.100.092,25	1.209.580,65	1.063.487,62	1.081.240,62	1.347.970,77	1.514.985,86	1.806.444,30	1.882.725,38	1.371.553,67	1.560.672,74	16.473.642,48	14.930.000,00
Outras Transferências Correntes	520.127,55	390.157,25	498.913,79	1.382.968,26	595.935,89	1.608.084,04	1.790.486,95	931.099,94	753.580,18	579.790,97	837.563,83	755.568,56	10.644.277,21	11.798.960,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	18.663,54	2.527,39	0,00	18.634,39	15.794,60	0,00	0,00	0,00	0,00	55.619,92	92.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-549.181,15</b>	<b>-501.431,84</b>	<b>-433.546,51</b>	<b>-483.276,49</b>	<b>-423.628,11</b>	<b>-436.605,54</b>	<b>-584.309,85</b>	<b>-616.187,25</b>	<b>-601.103,99</b>	<b>-649.210,34</b>	<b>-467.214,02</b>	<b>-480.261,40</b>	<b>-6.225.956,49</b>	<b>5.426.408,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-549.181,15	-501.431,84	-433.546,51	-483.276,49	-423.628,11	-436.605,54	-584.309,85	-616.187,25	-601.103,99	-649.210,34	-467.214,02	-480.261,40	-6.225.956,49	5.426.408,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>4.507.600,55</b>	<b>4.183.661,30</b>	<b>4.455.031,47</b>	<b>4.977.060,09</b>	<b>4.851.274,02</b>	<b>5.067.469,77</b>	<b>6.235.603,42</b>	<b>7.122.861,20</b>	<b>5.723.386,33</b>	<b>5.827.739,59</b>	<b>4.556.558,68</b>	<b>4.985.965,02</b>	<b>62.494.211,44</b>	<b>55.817.000,00</b>

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024	
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	83.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00	101.189,61	2.793,04	0,00	0,00	0,00	0,00	1.117.250,65	290.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.424.332,55	4.183.661,30	4.455.031,47	4.977.060,09	4.851.274,02	4.137.469,77	6.134.413,81	7.120.068,16	5.723.386,33	5.827.739,59	4.556.558,68	4.985.965,02	61.376.960,79	55.527.000,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	670.000,00	0,00	0,00	700.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370.022,00	240.000,00
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	73.920,00	73.920,00	73.920,00	73.920,00	171.055,79	73.920,00	73.920,00	137.808,00	89.104,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	1.078.703,79	1.000.000,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	280.211,00	0,00	238.418,50	115.290,11	345.421,05	120.398,30	0,00	115.338,30	115.538,85	1.330.616,11	295.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.350.412,55	4.109.741,30	4.381.111,47	3.952.929,09	4.680.218,23	3.825.131,27	5.245.181,70	6.636.839,11	5.513.884,03	5.748.667,59	4.362.148,38	4.791.354,17	57.597.618,89	53.992.000,00

MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA	EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00

Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024		
RRFO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias	Exercício: 2024				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS		SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00				
Investimentos e Aplicações		0,00				
Outros Bens e Direitos		0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>						
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)		0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>	<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Período: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>ACIMA DA LINHA</b>		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	55.818.000,00	21.093.649,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.683.000,00	1.867.953,40
IPTU	350.000,00	73.041,54
ISS	1.400.000,00	771.714,02
ITBI	155.000,00	29.778,23
IRRF	1.628.000,00	981.050,33
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	150.000,00	12.369,28
Receitas de Contribuições	805.000,00	307.887,51
Receita Patrimonial	223.000,00	76.947,09
Aplicações Financeiras (II)	223.000,00	76.947,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	49.001.000,00	18.339.059,86
Cota-Parte do FPM	15.450.406,00	6.352.904,53
Cota-Parte do ICMS	6.592.000,00	2.373.739,92
Cota-Parte do IPVA	206.400,00	59.975,11
Cota-Parte do ITR	2.880,00	128,02
Transferências da LC 61/1989	20.354,00	4.412,65
Transferências do FUNDEB	14.930.000,00	6.621.396,09
Outras Transferências Correntes	11.798.960,00	2.926.503,54
Demais Receitas Correntes	2.106.000,00	501.801,76
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	2.106.000,00	501.801,76
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	55.595.000,00	21.016.702,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	2.035.500,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	80.500,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	80.500,00	0,00

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal	Exercício: 2024	
Período: MARÇO-ABRIL/2024		
RRFO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	1.955.000,00	0,00
Convênios	1.255.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	700.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	2.035.500,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	57.630.500,00	21.016.702,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	57.630.500,00	21.016.702,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	51.855.202,85	34.229.012,17	20.635.802,35	19.023.398,88	376.268,21	10.206,03	10.206,03
Pessoal e Encargos Sociais	31.390.535,00	22.623.342,16	13.232.976,30	11.931.919,84	59.843,03	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	130.000,00	124.900,00	86.821,43	86.821,43	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	20.334.667,85	11.480.770,01	7.316.004,62	7.004.657,61	316.425,18	10.206,03	10.206,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	51.725.202,85	34.104.112,17	20.548.980,92	18.936.577,45	376.268,21	10.206,03	10.206,03
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.379.195,00	3.378.941,62	1.831.489,85	1.799.197,92	83.387,21	36.519,39	36.519,39
Investimentos	5.072.395,00	2.298.941,62	1.339.334,82	1.307.042,89	83.387,21	36.519,39	36.519,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.306.800,00	1.080.000,00	492.155,03	492.155,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.072.395,00	2.298.941,62	1.339.334,82	1.307.042,89	83.387,21	36.519,39	36.519,39
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	56.797.597,85	36.403.053,79	21.888.315,74	20.243.620,34	459.655,42	46.725,42	46.725,42
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	56.797.597,85	36.403.053,79	21.888.315,74	20.243.620,34	459.655,42	46.725,42	46.725,42
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							266.701,35
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							266.701,35
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>				<b>VALOR CORRENTE</b>			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				1.158.750,00			

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Período: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
JUROS NOMINAIS		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		76.947,09
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		86.821,43
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		256.827,01
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		SALDO
		Em 31/Dez/2023 (a) Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		20.020.554,55 19.499.625,30
DEDUÇÕES (XL)		926.878,66 1.314.248,60
Disponibilidade de Caixa		926.878,66 1.314.248,60
Disponibilidade de Caixa Bruta		2.172.679,31 2.572.867,77
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		899.714,60 440.059,18
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		346.086,05 818.559,99
Demais Haveres Financeiros		0,00 0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		19.093.675,89 18.185.376,70
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		908.299,19
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-1.233.212,86
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-459.655,42
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV) + XLVI + XLVII + XLVIII] +/- (XLIX)		448.643,77
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		458.518,11

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Período: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>	<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun de Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão		Exercício: 2024											
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO)	0,00	899.714,60	459.655,42	0,00	0,00	440.059,18	0,00	190.095,91	46.725,42	46.725,42	0,00	143.370,49	583.429,67



INTRA-ORÇAMENTÁRIA(I)												
PODER EXECUTIVO	0,00	899.714,60	459.655,42	0,00	440.059,18	0,00	190.095,91	46.725,42	46.725,42	0,00	143.370,49	583.429,67
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	899.714,60	459.655,42	0,00	440.059,18	0,00	190.095,91	46.725,42	46.725,42	0,00	143.370,49	583.429,67
TOTAL (III) = (I + II)												

<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>	<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun de Finanças	Controlador

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: <b>2024</b>	
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>		
RRRO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.533.000,00	1.855.584,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	350.000,00	73.041,54
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	155.000,00	29.778,23
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.400.000,00	771.714,02
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.628.000,00	981.050,33
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.702.448,00	10.988.949,98
2.1- Cota-Parte FPM	19.170.406,00	7.941.130,49
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	18.650.000,00	7.941.130,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	520.406,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.240.000,00	2.967.174,83
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	25.442,00	5.515,79
2.4- Cota-Parte ITR	3.600,00	160,00
2.5- Cota-Parte IPVA	258.000,00	74.968,87
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	5.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	31.235.448,00	12.844.534,10
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	5.436.408,40	2.197.789,75
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.372.453,60	1.013.343,53
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	14.980.000,00	6.652.247,21
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.500.000,00	5.463.795,20
6.1.1- Principal	13.450.000,00	5.432.944,08
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	50.000,00	30.851,12
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	280.000,00	0,00
6.2.1- Principal	280.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.200.000,00	1.130.530,14
6.3.1- Principal	1.200.000,00	1.130.530,14
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	57.921,87
6.4.1- Principal	0,00	57.921,87
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.013.591,60	3.235.154,33
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	100.918,78	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	100.918,78	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	6.753.165,99	

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	14.245.000,00	9.463.685,91	6.338.474,71	5.797.515,48	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11.873.500,00	9.079.737,08	5.954.525,88	5.413.566,65	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.081.000,00	240.000,00	126.055,02	125.313,40	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.477.500,00	8.739.737,08	5.740.926,90	5.200.709,29	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	315.000,00	100.000,00	87.543,96	87.543,96	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.371.500,00	383.948,83	383.948,83	383.948,83	0,00
10.2.1- Educação Infantil	395.000,00	65.510,67	65.510,67	65.510,67	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.964.500,00	318.438,16	318.438,16	318.438,16	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)</b>
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.418.948,83	6.293.737,63	5.752.778,40	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.619.374,51	5.803.447,28	5.263.229,67	0,00	0,00	339.652,08
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	799.574,32	490.290,35	489.548,73	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.035.000,00	5.909.788,80	5.368.829,57	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	292.648,32	178.703,34	177.961,72	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	139.574,32	139.574,32	139.574,32	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição FederalP</b>	<b>VALOR EXIGIDO (j)</b>	<b>VALOR APLICADO(k)</b>	<b>VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)</b>	<b>% APLICADO (m)</b>
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.616.027,74	5.909.788,80	5.909.788,80	89,62
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	565.717,28	178.703,34	178.703,34	15,81
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	169.579,52	139.574,32	139.574,32	12,35

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	665.224,72	358.509,58	358.509,58	0,00	5,39	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VLR. PERMITIDO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.483.476,18	100.918,78	44.737,08	0,00	56.181,70	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.383.578,42	(69.584,99)	44.737,08	0,00	(114.322,07)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)-	99.897,76	170.503,77	0,00	0,00	170.503,77	0,00

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024						
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.043.000,00	1.073.860,50	717.023,85	713.900,54	0,00	
20.1- Educação Infantil	470.000,00	121.649,58	116.899,06	115.153,59	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	3.138.000,00	729.676,94	463.063,24	462.473,83	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	85.000,00	14.335,30	14.335,30	14.335,30	0,00	
20.4- Educação Especial	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	330.000,00	208.198,68	122.726,25	121.937,82	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	18.288.000,00	10.537.546,41	7.055.498,56	6.511.416,02	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.966.000,00	427.160,25	308.464,75	305.977,66	0,00	
21.1.1- Creche	538.000,00	61.538,19	56.787,67	55.042,20	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.428.000,00	365.622,06	251.677,08	250.935,46	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.322.000,00	10.110.386,16	6.747.033,81	6.205.438,36	0,00	
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					717.023,85	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.197.789,75	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					2.914.813,60	

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5		VALOR EXIGIDO (z)			VALOR APLICADO (aa)		% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		3.211.133,53			2.914.813,60		22,69
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8</b>		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		687.567,54	625.371,92	185.312,74	0,00	502.254,80	
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos		633.570,74	571.375,12	131.315,94	0,00	502.254,80	

30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	53.996,80	53.996,80	53.996,80	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.998.000,00	798.805,83			
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	898.000,00	798.805,83			
31.1.1- Salário-Educação	351.000,00	320.652,96			
31.1.2- PDDE	20.000,00	0,00			
31.1.3- PNAE	320.000,00	107.841,99			
31.1.4 - PNATE	206.000,00	123.100,40			
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.000,00	247.210,48			
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.100.000,00	0,00			
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00			
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00			
<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.122.000,00	466.922,72	358.654,97	358.348,67	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	160.000,00	54.324,20	54.324,20	54.324,20	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.875.000,00	402.800,22	294.532,47	294.226,17	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	25.000,00	9.798,30	9.798,30	9.798,30	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.410.000,00	11.004.469,13	7.414.153,53	6.869.764,69	0,00
33.1- Despesas Correntes	19.475.500,00	10.851.653,28	7.261.337,68	6.716.948,84	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	13.979.500,00	9.300.179,96	6.028.590,86	5.487.631,63	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	5.496.000,00	1.551.473,32	1.232.746,82	1.229.317,21	0,00
33.2- Despesas de Capital	934.500,00	152.815,85	152.815,85	152.815,85	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	934.500,00	152.815,85	152.815,85	152.815,85	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	FUNDEB (ah)			SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	101.529,22			1.664,73	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.652.247,21			320.652,96	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.851.512,28			233.777,61	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	902.264,15			88.540,08	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00			0,00	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(259.093,32)			0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.161.357,47			88.540,08	

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024 Pág.: 5/5	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024			
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)			
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.			
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			

- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
- 9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>	<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun de Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>		Exercício: <b>2024</b>	
Exercício: 2024			
RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)			
<b>FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)</b>
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>			
<b>Exercício</b>	<b>Receitas Previdenciárias (a)</b>	<b>Despesas Previdenciárias (b)</b>	<b>Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)</b>
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>	<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretário Mun de Finanças	Controlador

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>		Exercício: <b>2024</b>	
Período: <b>JANEIRO-ABRIL/2024</b>			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
			Até o Período (b)   % (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.533.000,00	3.533.000,00	1.855.584,12   52,52
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	350.000,00	350.000,00	73.041,54   20,86
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	155.000,00	155.000,00	29.778,23   19,21
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.400.000,00	1.400.000,00	771.714,02   55,12
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.628.000,00	1.628.000,00	981.050,33   60,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	27.177.042,00	27.177.042,00	10.988.949,98   40,43
Cota-Parte FPM	18.650.000,00	18.650.000,00	7.941.130,49   42,57
Cota-Parte ITR	3.600,00	3.600,00	160,00   4,44
Cota-Parte IPVA	258.000,00	258.000,00	74.968,87   29,05
Cota-Parte ICMS	8.240.000,00	8.240.000,00	2.967.174,83   36,00
Cota-Parte IPI-Exportação	25.442,00	25.442,00	5.515,79   21,67
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00   0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>30.710.042,00</b>	<b>30.710.042,00</b>	<b>12.844.534,10   41,82</b>

<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar</b>
--------------------------------------	------------------------	-------------------------------	----------------------------	----------------------------	-----------------------	------------------------------------

PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	485.000,00	715.000,00	409.571,57	57,28	409.571,55	57,28	409.571,55	57,28	0,00
Despesas Correntes	355.000,00	575.000,00	387.521,85	67,39	387.521,83	67,39	387.521,83	67,39	0,00
Despesas de Capital	130.000,00	140.000,00	22.049,72	15,74	22.049,72	15,74	22.049,72	15,74	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL (V)	2.070.000,00	2.139.900,00	1.969.669,12	92,04	1.798.839,10	84,06	1.516.379,75	70,86	0,00
Despesas Correntes	2.060.000,00	2.131.900,00	1.969.669,12	92,39	1.798.839,10	84,37	1.516.379,75	71,12	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	41.000,00	41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.840.000,00	3.310.000,00	2.547.642,77	76,96	1.539.118,67	46,49	1.375.947,64	41,56	0,00
Despesas Correntes	3.712.000,00	3.257.000,00	2.547.642,77	78,22	1.539.118,67	47,25	1.375.947,64	42,24	0,00
Despesas de Capital	128.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>6.486.000,00</b>	<b>6.235.900,00</b>	<b>4.926.883,46</b>	<b>79,00</b>	<b>3.747.529,32</b>	<b>60,09</b>	<b>3.301.898,94</b>	<b>52,94</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	4.926.883,46	3.747.529,32	3.301.898,94
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024		
Período: JANEIRO-ABRIL/2024			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.926.883,46	3.747.529,32	3.301.898,94
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.926.680,12	1.926.680,12	1.926.680,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.926.680,12	1.926.680,12	1.926.680,12
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.000.203,35	1.820.849,21	1.375.218,83
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	38,35	29,17	25,70

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.926.680,12	3.747.529,32	1.820.849,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.820.849,21
Empenhos de 2023	5.251.814,00	10.341.301,70	5.089.487,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.089.487,70
Empenhos de 2022	4.559.749,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.525.000,00	6.525.000,00	1.614.910,84	24,74
Proveniente da União	6.215.000,00	6.215.000,00	1.514.910,84	24,37
Proveniente dos Estados	310.000,00	310.000,00	100.000,00	32,25
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	6.525.000,00	6.525.000,00	1.614.910,84	24,74

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde										Exercício: 2024
Período: JANEIRO-ABRIL/2024										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.715.000,00	5.552.200,00	2.679.052,94	48,25	2.160.686,76	38,91	2.003.074,68	36,07	0,00	
Despesas Correntes	4.715.000,00	4.668.200,00	2.340.052,94	50,12	1.821.686,76	39,02	1.664.074,68	35,64	0,00	
Despesas de Capital	1.000.000,00	884.000,00	339.000,00	38,34	339.000,00	38,34	339.000,00	38,34	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	870.000,00	1.691.900,00	1.235.387,17	73,01	1.065.590,37	62,98	956.706,11	56,54	0,00	
Despesas Correntes	800.000,00	1.659.900,00	1.214.061,90	73,14	1.044.265,10	62,91	935.380,84	56,35	0,00	
Despesas de Capital	70.000,00	32.000,00	21.325,27	66,64	21.325,27	66,64	21.325,27	66,64	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	355.000,00	445.000,00	160.000,00	35,95	100.864,78	22,66	100.864,78	22,66	0,00	
Despesas Correntes	355.000,00	425.000,00	160.000,00	37,64	100.864,78	23,73	100.864,78	23,73	0,00	

Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	380.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	380.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	7.320.000,00	7.909.100,00	4.074.440,11	51,51	3.327.141,91	42,06	3.060.645,57	38,69	0,00

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.200.000,00	6.267.200,00	3.088.624,51	49,28	2.570.258,31	41,01	2.412.646,23	38,49	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.940.000,00	3.831.800,00	3.205.056,29	83,64	2.864.429,47	74,75	2.473.085,86	64,54	0,00
SUporte profilático e terapêutico (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	396.000,00	486.000,00	160.000,00	32,92	100.864,78	20,75	100.864,78	20,75	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.220.000,00	3.530.000,00	2.547.642,77	72,17	1.539.118,67	43,60	1.375.947,64	38,97	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	13.806.000,00	14.145.000,00	9.001.323,57	63,63	7.074.671,23	50,01	6.362.544,51	44,98	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	Exercício: 2024
Período: JANEIRO-ABRIL/2024	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>
###.659.704-##	###.235.994-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças
	<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>
	###.656.574-##
	Controlador

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Parcerias Público Privadas</b>	Exercício: 2024		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00



DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>					<b>JOACHILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>					
###.659.704-##	###.235.994-##					###.656.574-##					
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças					Controlador					

MUNICIPIO DE RIO DO FOGO	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Exercício: <b>2024</b>
<b>Bimestre: 2/2024</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	57.852.500,00
Previsão Atualizada	57.852.500,00
Receitas Realizadas	21.093.649,62
Déficit Orçamentário	1.373.642,58
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	57.852.500,00
Dotação Atualizada	58.234.397,85
Despesas Empenhadas	37.607.953,79
Despesas Liquidadas	22.467.292,20
Despesas Pagas	20.822.596,80
Superávit Orçamentário	0,00
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	37.607.953,79
Despesas Liquidadas	22.467.292,20
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	62.494.211,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	61.376.960,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	57.597.618,89
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		1.158.750,00	266.701,35	23,01	
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		-1.233.212,86	908.299,19	-73,65	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		899.714,60	0,00	459.655,42	440.059,18
Poder Executivo		899.714,60	0,00	459.655,42	440.059,18
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		190.095,91	0,00	46.725,42	143.370,49
Poder Executivo		190.095,91	0,00	46.725,42	143.370,49
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		1.089.810,51	0,00	506.380,84	583.429,67
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		2.914.813,60	25,00	22,69	
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		5.909.788,80	70,00	89,62	
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil		178.703,34	0,00	15,81	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		139.574,32	15,00	12,35	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00		

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2024			
Bimestre: 2/2024					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares					
Receitas de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		3.747.529,32	15,00	29,17	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)		0,00			
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA		EDMAR AURELIO B. DA SILVA	JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO		
###.659.704-##		###.235.994-##	###.656.574-##		
Prefeito Municipal		Secretario Mun De Finanças	Controlador		

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2024 -					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1							
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
	57.852.500,00	57.852.500,00	9.542.523,70	16,49	21.093.649,62	36,46	36.758.850,38

<b>Receitas Correntes</b>	55.817.000,00	55.817.000,00	9.542.523,70	17,10	21.093.649,62	37,79	34.723.350,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.683.000,00	3.683.000,00	832.780,76	22,61	1.867.953,40	50,72	1.815.046,60
Impostos	3.533.000,00	3.533.000,00	831.841,73	23,54	1.855.584,12	52,52	1.677.415,88
Taxas	150.000,00	150.000,00	939,03	0,63	12.369,28	8,25	137.630,72
Contribuições	805.000,00	805.000,00	163.321,12	20,29	307.887,51	38,25	497.112,49
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	805.000,00	805.000,00	163.321,12	20,29	307.887,51	38,25	497.112,49
Receita Patrimonial	223.000,00	223.000,00	36.376,58	16,31	76.947,09	34,51	146.052,91
Valores Mobiliários	223.000,00	223.000,00	36.376,58	16,31	76.947,09	34,51	146.052,91
Receita de Serviços	2.014.000,00	2.014.000,00	194.784,15	9,67	501.801,76	24,92	1.512.198,24
Outros Serviços	2.014.000,00	2.014.000,00	194.784,15	9,67	501.801,76	24,92	1.512.198,24
Transferências Correntes	49.000.000,00	49.000.000,00	8.315.261,09	16,97	18.339.059,86	37,43	30.660.940,14
Transferências da União e de suas Entidades	28.182.246,00	28.182.246,00	4.828.188,13	17,13	10.194.555,70	36,17	17.987.690,30
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Ent	7.367.754,00	7.367.754,00	1.120.751,77	15,21	2.711.560,08	36,80	4.656.193,92
Transferências de Outras Instituições Públicas	13.450.000,00	13.450.000,00	2.366.321,19	17,59	5.432.944,08	40,39	8.017.055,92
Outras Receitas Correntes	92.000,00	92.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	87.000,00	87.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	87.000,00
<b>Receitas de Capital</b>	2.035.500,00	2.035.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.035.500,00
Alienação de Bens	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00
Alienação de Bens Imóveis	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00
Transferências de Capital	1.955.000,00	1.955.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.955.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.955.000,00	1.955.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.955.000,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	57.852.500,00	57.852.500,00	9.542.523,70	17,10	21.093.649,62	37,79	36.758.850,38
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	57.852.500,00	57.852.500,00	9.542.523,70	17,10	21.093.649,62	37,79	36.758.850,38
<b>DÉFICIT (VI) <sup>1</sup></b>						1.373.642,58	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)</b>						22.467.292,20	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	66.135,16			384.058,08	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	66.135,16			384.058,08	

MUNICÍPIO DE RIO DO FOGO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024					
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	57.852.500,00	58.234.397,85	5.456.664,43	37.607.953,79	20.626.444,06	11.107.551,70	22.467.292,20	35.767.105,65	20.822.596,80	0,00
<b>Despesas Correntes</b>	51.002.000,00	51.855.202,85	5.234.978,09	34.229.012,17	17.626.190,68	10.544.491,47	20.635.802,35	31.219.400,50	19.023.398,88	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	33.000.000,00	31.390.535,00	1.139.079,96	22.623.342,16	8.767.192,84	6.654.582,73	13.232.976,30	18.157.558,70	11.931.919,84	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	125.000,00	130.000,00	4.900,00	124.900,00	5.100,00	44.222,64	86.821,43	43.178,57	86.821,43	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.877.000,00	20.334.667,85	4.090.998,13	11.480.770,01	8.853.897,84	3.845.686,10	7.316.004,62	13.018.663,23	7.004.657,61	0,00
<b>Despesas de Capital</b>	5.550.500,00	6.379.195,00	221.686,34	3.378.941,62	3.000.253,38	563.060,23	1.831.489,85	4.547.705,15	1.799.197,92	0,00
INVESTIMENTO	4.200.000,00	5.072.395,00	221.686,34	2.298.941,62	2.773.453,38	297.783,10	1.339.334,82	3.733.060,18	1.307.042,89	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.350.500,00	1.306.800,00	0,00	1.080.000,00	226.800,00	265.277,13	492.155,03	814.644,97	492.155,03	0,00
<b>Reserva de Contingência</b>	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	57.852.500,00	58.234.397,85	5.456.664,43	37.607.953,79	20.626.444,06	11.107.551,70	22.467.292,20	35.767.105,65	20.822.596,80	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REFINANCIAMENTO (XI)												
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	57.852.500,00	58.234.397,85	5.456.664,43	37.607.953,79	20.626.444,06	11.107.551,70	22.467.292,20	35.767.105,65	20.822.596,80	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			0,00		271.052,82			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII+XIII)	57.852.500,00	58.234.397,85	5.456.664,43	37.607.953,79	20.626.444,06	11.107.551,70	22.467.292,20	35.767.105,65	21.093.649,62	0,00		
RESERVA DO RPPS												

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>	<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador:2E75BD07

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF ANEXO I\_01 QUAD\_2024**

<b>Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO</b>												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024												Exercício: 2024				
RGF - Anexo I (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")																
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos meses) (a)	12	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas															
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024				
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.226.154,17	3.494.557,08	3.612.915,05	3.128.583,45	-48.129,40	2.901.805,59	3.121.839,48	3.536.187,41	3.561.653,10	2.778.531,39	3.188.409,18	3.197.225,86	35.699.732,36	60.834,67		
Pessoal Ativo	3.226.154,17	3.494.557,08	3.612.915,05	3.128.583,45	-48.129,40	2.901.805,59	3.121.839,48	3.536.187,41	3.561.653,10	2.778.531,39	3.188.409,18	3.197.225,86	35.699.732,36	60.834,67		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.591.437,26	2.897.138,17	3.007.764,75	3.092.781,29	3.133.106,92	2.881.487,58	3.076.456,39	3.615.609,84	3.554.966,09	2.774.497,61	3.175.841,80	3.182.953,75	36.984.041,45	60.834,67		
Obrigações Patronais	634.716,91	597.418,91	605.150,30	35.802,16	-3.181.236,32	20.318,01	45.383,09	-79.422,43	6.687,01	4.033,78	12.567,38	14.272,11	-1.284.309,09	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	125.560,65	132.331,33	164.799,94	109.435,80	609.974,88	230.932,26	229.267,24	244.376,24	151.918,66	114.419,56	121.753,16	121.338,83	2.356.108,55	3.823,62		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.700,00	5.700,00	11.400,00	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-94.671,71	0,00	0,00	0,00	0,00	-94.671,71	3.823,62		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	125.560,65	132.331,33	164.799,94	109.435,80	86.079,04	109.435,80	112.274,40	135.679,25	10.568,12	0,00	0,00	0,00	986.164,33	0,00		
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	0,00	0,00	0,00	0,00	523.895,84	121.496,46	116.992,84	203.368,70	141.350,54	114.419,56	116.053,16	115.638,83	1.453.215,93	0,00		
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	3.100.593,52	3.362.225,75	3.448.115,11	3.019.147,65	-658.104,28	2.670.873,33	2.892.572,24	3.291.811,17	3.409.734,44	2.664.111,83	3.066.656,02	3.075.887,03	33.343.623,81	57.011,05		

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>		Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)		62.494.211,44	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		1.117.250,65	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		1.370.022,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		1.078.703,79	0,00

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)	1.330.616,11	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	57.597.618,89	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	33.400.634,86	57,99
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	31.102.714,20	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	29.547.578,49	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	27.992.442,78	48,60
<b>NOTA:</b>		
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

<b>MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA</b>	<b>EDMAR AURELIO B. DA SILVA</b>	<b>JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO</b>
###.659.704-##	###.235.994-##	###.656.574-##
Prefeito Municipal	Secretario Mun De Finanças	Controlador

**Publicado por:**  
Francisca Kely Silva de Lira  
**Código Identificador:34A32E56**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO ANEXO III\_02 BIM\_2024**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														Exercício: 2024	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida															
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses													Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>5.056.781,70</b>	<b>4.685.093,14</b>	<b>4.888.577,98</b>	<b>5.460.336,58</b>	<b>5.274.902,13</b>	<b>5.504.075,31</b>	<b>6.819.913,27</b>	<b>7.739.048,45</b>	<b>6.324.490,32</b>	<b>6.476.949,93</b>	<b>5.023.772,70</b>	<b>5.466.226,42</b>	<b>68.720.167,93</b>	<b>61.243.408,00</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	447.552,51	430.244,61	221.085,17	353.251,58	152.594,52	280.177,84	381.588,84	1.121.395,06	506.045,55	529.127,09	320.352,68	512.428,08	5.255.843,53	3.683.000,00	
IPTU	53.322,17	7.652,68	15.443,90	16.294,46	15.721,00	6.251,15	1.852,29	3.213,87	32.904,71	4.413,74	21.924,09	13.799,00	192.793,06	350.000,00	
ISS	24.619,91	9.285,90	106.390,69	113.933,22	97.261,52	183.942,73	102.406,33	158.001,25	423.148,31	213.840,90	89.784,83	44.939,98	1.567.555,57	1.400.000,00	
ITBI	20.169,26	5.368,79	22.648,90	7.324,00	4.689,69	5.583,24	7.835,25	6.373,52	5.858,77	7.613,83	9.932,11	103.397,36	103.397,36	155.000,00	
IRRF	349.441,17	403.818,24	76.601,68	213.345,78	39.612,00	85.294,27	271.746,98	947.681,22	32.188,76	305.013,68	200.090,90	443.756,99	3.368.591,67	1.628.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	4.119,00	0,00	2.354,12	0,00	0,00	0,00	4.663,47	11.430,25	0,00	939,03	0,00	23.505,87	150.000,00	
<b>Contribuições</b>	<b>63.796,99</b>	<b>73.159,46</b>	<b>67.604,40</b>	<b>0,00</b>	<b>68.482,11</b>	<b>63.307,87</b>	<b>68.732,91</b>	<b>68.699,87</b>	<b>71.498,28</b>	<b>73.068,11</b>	<b>87.123,72</b>	<b>76.197,40</b>	<b>781.671,12</b>	<b>805.000,00</b>	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>19.970,56</b>	<b>8.911,72</b>	<b>7.478,95</b>	<b>79.489,76</b>	<b>10.839,20</b>	<b>14.497,87</b>	<b>14.513,02</b>	<b>-987,31</b>	<b>19.355,46</b>	<b>21.215,05</b>	<b>17.941,63</b>	<b>18.434,95</b>	<b>231.660,86</b>	<b>223.000,00</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira	19.970,56	8.911,72	7.478,95	79.489,76	10.839,20	14.497,87	14.513,02	-987,31	19.355,46	21.215,05	17.941,63	18.434,95	231.660,86	223.000,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.055.296,61</b>	<b>273.739,88</b>	<b>276.436,84</b>	<b>170.862,56</b>	<b>162.046,29</b>	<b>144.971,32</b>	<b>53.166,72</b>	<b>141.617,43</b>	<b>2.278.137,65</b>	<b>2.014.000,00</b>	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>4.525.461,64</b>	<b>4.172.777,35</b>	<b>4.592.409,46</b>	<b>5.008.931,70</b>	<b>3.985.162,30</b>	<b>4.872.351,85</b>	<b>6.060.007,27</b>	<b>6.363.283,67</b>	<b>5.565.544,74</b>	<b>5.708.568,36</b>	<b>4.545.187,95</b>	<b>4.717.548,56</b>	<b>60.117.234,85</b>	<b>54.426.408,00</b>	
Cota-Parte do FPM	1.763.935,06	1.647.502,12	2.040.629,85	1.395.562,40	1.422.634,46	1.321.289,63	1.714.326,33	2.722.470,51	1.884.541,89	2.562.507,67	1.818.449,98	1.675.630,95	21.969.480,85	19.170.406,00	
Cota-Parte do ICMS	955.773,11	823.551,58	930.710,93	983.859,18	864.792,91	836.853,14	1.184.812,74	1.180.171,23	1.099.002,41	667.138,22	491.785,35	709.248,85	10.727.699,65	8.240.000,00	
Cota-Parte do IPVA	24.586,81	34.102,41	20.263,61	35.330,62	36.015,56	20.785,10	19.864,13	12.265,02	20.683,08	15.061,92	24.157,67	15.066,20	278.182,13	258.000,00	
Cota-Parte do ITR	23,08	23,26	0,00	29,27	220,54	1.780,91	646,70	222,98	14,03	14,15	117,44	14,38	3.106,74	3.600,00	
Transferências da LC 61/1989	1.587,97	1.980,17	1.799,03	1.601,32	2.075,32	2.318,41	1.899,65	2.068,13	1.278,85	1.330,05	1.560,01	1.346,88	20.845,79	25.442,00	
Transferências do FUNDEB	1.259.428,06	1.275.460,56	1.100.092,25	1.209.580,65	1.063.487,62	1.081.240,62	1.347.970,77	1.514.985,86	1.806.444,30	1.882.725,38	1.371.553,67	1.560.672,74	16.473.642,48	14.930.000,00	
Outras Transferências Correntes	520.127,55	390.157,25	498.913,79	1.382.968,26	595.935,89	1.608.084,04	1.790.486,95	931.099,94	753.580,18	579.790,97	837.563,83	755.568,56	10.644.277,21	11.798.960,00	

Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	18.663,54	2.527,39	0,00	18.634,39	15.794,60	0,00	0,00	0,00	0,00	55.619,92	92.000,00
DEDUÇÕES (II)	-549.181,15	-501.431,84	-433.546,51	-483.276,49	-423.628,11	-436.605,54	-584.309,85	-616.187,25	-601.103,99	-649.210,34	-467.214,02	-480.261,40	-6.225.956,49	5.426.408,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-549.181,15	-501.431,84	-433.546,51	-483.276,49	-423.628,11	-436.605,54	-584.309,85	-616.187,25	-601.103,99	-649.210,34	-467.214,02	-480.261,40	-6.225.956,49	5.426.408,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	4.507.600,55	4.183.661,30	4.455.031,47	4.977.060,09	4.851.274,02	5.067.469,77	6.235.603,42	7.122.861,20	5.723.386,33	5.827.739,59	4.556.558,68	4.985.965,02	62.494.211,44	55.817.000,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	83.268,00	0,00	0,00	0,00	0,00	930.000,00	101.189,61	2.793,04	0,00	0,00	0,00	0,00	1.117.250,65	290.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	4.424.332,55	4.183.661,30	4.455.031,47	4.977.060,09	4.851.274,02	4.137.469,77	6.134.413,81	7.120.068,16	5.723.386,33	5.827.739,59	4.556.558,68	4.985.965,02	61.376.960,79	55.527.000,00
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	670.000,00	0,00	0,00	700.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.370.022,00	240.000,00
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	73.920,00	73.920,00	73.920,00	73.920,00	171.055,79	73.920,00	73.920,00	137.808,00	89.104,00	79.072,00	79.072,00	79.072,00	1.078.703,79	1.000.000,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	280.211,00	0,00	238.418,50	115.290,11	345.421,05	120.398,30	0,00	115.338,30	115.538,85	1.330.616,11	295.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	4.350.412,55	4.109.741,30	4.381.111,47	3.952.929,09	4.680.218,23	3.825.131,27	5.245.181,70	6.636.839,11	5.513.884,03	5.748.667,59	4.362.148,38	4.791.354,17	57.597.618,89	53.992.000,00
MARCIO LUIZ PEREIRA BARBOSA						EDMAR AURELIO B. DA SILVA						JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO		
### 659.704-##						### 235.994-##						### 656.574-##		
Prefeito Municipal						Secretario Mun De Finanças						Controlador		

Publicado por:  
Francisca Kely Silva de Lira  
Código Identificador: B929062C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

CONTROLADORIA  
RREO 2º BIMESTRE 2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-	31.000.000,00	31.000.000,00	5.200.984,68	12.412.579,87	100,00	18.587.420,13	4.740.470,36	8.455.685,15	100,00	22.544.314,85	0,00

<b>ORÇAMENTÁRIAS (I)</b>											
01 LEGISLATIVA	1.458.000,00	1.458.000,00	30.008,31	1.291.588,41	10,41	166.411,59	223.258,55	434.758,42	5,14	1.023.241,58	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.458.000,00	1.458.000,00	30.008,31	1.291.588,41	10,41	166.411,59	223.258,55	434.758,42	5,14	1.023.241,58	0,00
02 JUDICIARIA	114.930,00	96.590,00	12.000,00	20.000,00	0,16	76.590,00	6.000,00	12.000,00	0,14	84.590,00	0,00
062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	114.930,00	96.590,00	12.000,00	20.000,00	0,16	76.590,00	6.000,00	12.000,00	0,14	84.590,00	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	2.576.323,00	2.589.763,00	499.417,36	1.132.330,62	9,12	1.457.432,38	390.719,71	765.781,86	9,06	1.823.981,14	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	85.760,00	85.760,00	23.500,00	40.024,00	0,32	45.736,00	10.355,00	21.206,50	0,25	64.553,50	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.935.985,00	1.955.425,00	431.336,86	981.683,22	7,91	973.741,78	348.039,89	680.109,73	8,04	1.275.315,27	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	418.278,00	418.278,00	19.932,50	68.975,40	0,56	349.302,60	20.676,82	41.169,63	0,49	377.108,37	0,00
124 CONTROLE INTERNO	136.300,00	130.300,00	24.648,00	41.648,00	0,34	88.652,00	11.648,00	23.296,00	0,28	107.004,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	102.280,00	107.480,00	5.000,00	22.700,00	0,18	84.780,00	7.740,00	11.340,00	0,13	96.140,00	0,00
181 POLICIAMENTO	10.000,00	15.200,00	0,00	7.700,00	0,06	7.500,00	1.200,00	1.800,00	0,02	13.400,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	92.280,00	92.280,00	5.000,00	15.000,00	0,12	77.280,00	6.540,00	9.540,00	0,11	82.740,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.523.375,00	1.658.575,70	183.799,03	509.887,01	4,11	1.148.688,69	181.424,62	285.840,08	3,38	1.372.735,62	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	168.000,00	159.861,90	0,00	0,00	0,00	159.861,90	0,00	0,00	0,00	159.861,90	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	137.180,00	74.880,00	0,00	0,00	0,00	74.880,00	0,00	0,00	0,00	74.880,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	398.230,00	390.990,00	44.331,99	90.260,31	0,73	300.729,69	42.990,36	78.202,76	0,92	312.787,24	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	812.465,00	1.025.343,80	139.467,04	419.626,70	3,38	605.717,10	138.434,26	207.637,32	2,46	817.706,48	0,00
10 SAÚDE	6.761.525,00	6.761.525,00	1.472.243,08	3.081.843,63	24,83	3.679.681,37	1.206.717,29	2.203.518,49	26,06	4.558.006,51	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	5.660.964,00	4.956.954,00	1.040.464,33	2.174.707,72	17,52	2.782.246,28	849.150,98	1.521.687,82	18,00	3.435.266,18	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	746.341,00	1.351.491,00	352.648,63	728.600,59	5,87	622.890,41	271.014,99	543.076,95	6,42	808.414,05	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	196.020,00	218.260,00	26.927,72	51.332,92	0,41	166.927,08	34.448,92	34.448,92	0,41	183.811,08	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	57.600,00	67.910,00	13.625,60	46.625,60	0,38	21.284,40	13.625,60	27.251,20	0,32	40.658,80	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	63.600,00	129.910,00	38.576,80	80.576,80	0,65	49.333,20	38.476,80	77.053,60	0,91	52.856,40	0,00
11 TRABALHO	226.800,00	96.299,30	0,00	0,00	0,00	96.299,30	0,00	0,00	0,00	96.299,30	0,00
331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	226.800,00	96.299,30	0,00	0,00	0,00	96.299,30	0,00	0,00	0,00	96.299,30	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção**

Exercício: 2024

Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024

LRP Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
12 EDUCAÇÃO	13.026.892,00	12.824.892,00	2.244.144,98	4.599.556,31	37,06	8.225.335,69	1.875.801,22	3.484.082,52	41,20	9.340.809,48	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	145.900,00	273.015,14	88.583,65	190.810,33	1,54	82.204,81	78.777,89	151.354,38	1,79	121.660,76	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	7.832.585,00	7.011.298,81	1.354.610,59	2.724.275,18	21,95	4.287.023,63	1.168.232,19	2.176.347,82	25,74	4.834.950,99	0,00
362 ENSINO MÉDIO	57.240,00	94.900,00	44.058,86	44.058,86	0,35	50.841,14	26.472,86	26.472,86	0,31	68.427,14	0,00
363 ENSINO PROFISSIONAL	33.120,00	84.720,00	28.328,85	62.233,56	0,50	22.486,44	32.799,85	50.129,56	0,59	34.590,44	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.624.693,00	3.982.757,27	662.590,21	1.481.814,00	11,94	2.500.943,27	511.730,56	1.011.598,47	11,96	2.971.158,80	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.290.352,00	1.337.544,78	65.972,82	96.364,38	0,78	1.241.180,40	57.787,87	68.179,43	0,81	1.269.365,35	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	38.502,00	36.156,00	0,00	0,00	0,00	36.156,00	0,00	0,00	0,00	36.156,00	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
13 CULTURA	403.700,00	403.700,00	3.000,00	6.000,00	0,05	397.700,00	3.000,00	4.500,00	0,05	399.200,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	403.700,00	403.700,00	3.000,00	6.000,00	0,05	397.700,00	3.000,00	4.500,00	0,05	399.200,00	0,00
15 URBANISMO	1.747.784,00	1.557.784,00	466.542,85	983.375,80	7,92	574.408,20	492.929,64	701.636,69	8,30	856.147,31	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.226.384,00	1.143.384,00	340.469,33	731.228,76	5,89	412.155,24	366.856,12	512.526,41	6,06	630.857,59	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	521.400,00	414.400,00	126.073,52	252.147,04	2,03	162.252,96	126.073,52	189.110,28	2,24	225.289,72	0,00
16 HABITAÇÃO	198.154,00	198.154,00	0,00	0,00	0,00	198.154,00	0,00	0,00	0,00	198.154,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	198.154,00	198.154,00	0,00	0,00	0,00	198.154,00	0,00	0,00	0,00	198.154,00	0,00
17 SANEAMENTO	339.380,00	339.380,00	1.035,00	1.664,39	0,01	337.715,61	352,65	662,09	0,01	338.717,91	0,00
512 SANEAMENTO BASICO	339.380,00	339.380,00	1.035,00	1.664,39	0,01	337.715,61	352,65	662,09	0,01	338.717,91	0,00

URBANO												
18 GESTÃO AMBIENTAL	192.600,00	214.004,00	0,00	31.404,00	0,25	182.600,00	4.898,69	11.569,24	0,14	202.434,76	0,00	
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	11.000,00	32.404,00	0,00	31.404,00	0,25	1.000,00	4.898,69	11.569,24	0,14	20.834,76	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	181.600,00	181.600,00	0,00	0,00	0,00	181.600,00	0,00	0,00	0,00	181.600,00	0,00	
20 AGRICULTURA	811.140,00	799.736,00	110.454,10	209.510,05	1,69	590.225,95	108.235,69	150.615,44	1,78	649.120,56	0,00	
544 RECURSOS HÍDRICOS	18.200,00	16.300,00	0,00	0,00	0,00	16.300,00	0,00	0,00	0,00	16.300,00	0,00	
605 ABASTECIMENTO	30.500,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	0,00	0,00	30.500,00	0,00	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	690.040,00	701.940,00	110.454,10	209.510,05	1,69	492.429,95	108.235,69	150.615,44	1,78	551.324,56	0,00	
692 COMERCIALIZAÇÃO	72.400,00	50.996,00	0,00	0,00	0,00	50.996,00	0,00	0,00	0,00	50.996,00	0,00	
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	184.110,00	184.110,00	0,00	0,00	0,00	184.110,00	0,00	0,00	0,00	184.110,00	0,00	
695 TURISMO	184.110,00	184.110,00	0,00	0,00	0,00	184.110,00	0,00	0,00	0,00	184.110,00	0,00	
25 ENERGIA	250.180,00	250.180,00	27.083,08	53.224,21	0,43	196.955,79	18.735,56	37.504,54	0,44	212.675,46	0,00	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção** Exercício: 2024

**Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024**

LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
752 ENERGIA ELÉTRICA	250.180,00	250.180,00	27.083,08	53.224,21	0,43	196.955,79	18.735,56	37.504,54	0,44	212.675,46	0,00
26 TRANSPORTE	124.900,00	426.900,00	1.145,70	20.882,76	0,17	406.017,24	4.143,46	6.471,21	0,08	420.428,79	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	63.900,00	365.900,00	1.145,70	20.882,76	0,17	345.017,24	4.143,46	6.471,21	0,08	359.428,79	0,00
27 DESPORTO E LAZER	384.500,00	469.500,00	15.200,00	157.035,07	1,27	312.464,93	112.101,79	142.374,52	1,68	327.125,48	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	384.500,00	469.500,00	15.200,00	157.035,07	1,27	312.464,93	112.101,79	142.374,52	1,68	327.125,48	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	435.427,00	425.427,00	129.911,19	291.577,61	2,35	133.849,39	104.411,49	203.030,05	2,40	222.396,95	0,00
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	435.427,00	425.427,00	129.911,19	291.577,61	2,35	133.849,39	104.411,49	203.030,05	2,40	222.396,95	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>31.000.000,00</b>	<b>31.000.000,00</b>	<b>5.200.984,68</b>	<b>12.412.579,87</b>	<b>100,00</b>	<b>18.587.420,13</b>	<b>4.740.470,36</b>	<b>8.455.685,15</b>	<b>100,00</b>	<b>22.544.314,85</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
**Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida** Exercício: 2024

**Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024**

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.402.153,85</b>	<b>2.864.020,70</b>	<b>2.593.576,53</b>	<b>2.315.242,47</b>	<b>2.548.146,48</b>	<b>2.412.629,79</b>	<b>2.832.191,95</b>	<b>3.656.740,57</b>	<b>3.020.066,33</b>	<b>3.551.101,22</b>	<b>2.660.518,40</b>	<b>2.786.543,21</b>	<b>33.642.931,50</b>	<b>34.810.504,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.333,46	62.706,59	102.233,81	72.560,36	80.647,61	84.235,42	78.157,58	83.707,16	72.165,98	74.629,37	83.636,46	82.207,64	965.221,44	1.007.600,00
IPTU	717,57	117,13	55,33	0,00	72,97	4.980,26	7.830,72	2.689,75	1.677,37	739,28	669,13	380,26	19.929,77	22.400,00
ISS	6.119,69	5.744,59	10.077,99	32.201,12	12.995,88	5.624,61	14.383,67	20.670,60	14.889,44	15.510,53	12.908,06	13.049,34	164.175,52	152.400,00
ITBI	18.900,76	0,00	1.851,32	0,00	0,00	1.000,00	2.842,47	0,00	2.154,59	0,00	0,00	0,00	26.749,14	52.400,00
IRRF	59.917,13	56.031,77	88.770,49	38.390,92	66.381,94	71.442,08	51.842,14	57.155,04	46.655,23	53.066,16	67.774,61	67.070,60	724.498,11	720.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.678,31	813,10	1.478,68	1.968,32	1.196,82	1.188,47	1.258,58	3.191,77	6.789,35	5.313,40	2.284,66	1.707,44	29.868,90	60.400,00
<b>Contribuições</b>	<b>11.065,30</b>	<b>14.556,09</b>	<b>12.847,12</b>	<b>12.936,72</b>	<b>13.376,47</b>	<b>11.878,00</b>	<b>11.390,64</b>	<b>12.365,08</b>	<b>12.822,15</b>	<b>10.626,39</b>	<b>16.215,17</b>	<b>12.596,65</b>	<b>152.675,78</b>	<b>150.000,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>24.277,65</b>	<b>53.330,69</b>	<b>27.140,24</b>	<b>30.139,69</b>	<b>27.412,15</b>	<b>28.081,00</b>	<b>24.881,33</b>	<b>25.911,87</b>	<b>30.165,14</b>	<b>33.274,89</b>	<b>43.852,80</b>	<b>38.210,74</b>	<b>386.678,19</b>	<b>109.809,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	24.277,65	53.330,69	27.140,24	30.139,69	27.412,15	28.081,00	24.881,33	25.911,87	30.165,14	33.274,89	43.852,80	38.210,74	386.678,19	102.909,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.900,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.900,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.278.477,44</b>	<b>2.733.427,33</b>	<b>2.448.037,84</b>	<b>2.199.605,70</b>	<b>2.423.110,25</b>	<b>2.288.435,37</b>	<b>2.715.962,40</b>	<b>3.518.663,51</b>	<b>2.904.913,06</b>	<b>3.432.570,57</b>	<b>2.516.813,97</b>	<b>2.653.528,18</b>	<b>32.113.545,62</b>	<b>33.496.175,00</b>



Cota-Parte do FPM	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	16.311.460,31	19.890.000,00
Cota-Parte do ICMS	259.070,66	223.230,84	252.277,33	263.129,16	232.600,94	221.466,95	319.303,60	287.763,64	339.054,59	211.601,51	226.411,06	225.551,02	3.061.461,30	2.751.616,00
Cota-Parte do IPVA	16.044,50	14.445,26	11.350,75	17.337,05	13.692,36	14.743,43	7.895,79	5.845,22	5.299,25	4.489,60	9.250,26	11.959,82	132.353,29	125.492,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	58,55	2.312,14	0,00	51,89	0,00	0,00	26,21	0,00	2.448,79	120,00
Transferências da LC 61/1989	430,43	536,74	487,64	434,05	562,53	628,41	514,91	560,58	405,62	421,85	495,45	428,32	5.906,53	4.497,00
Transferências do FUNDEB	473.510,52	480.802,17	417.875,46	458.648,82	406.224,33	412.594,50	508.304,16	561.789,04	868.914,29	878.557,66	673.113,74	759.777,94	6.900.112,63	6.133.045,00
Outras Transferências Correntes	206.470,03	778.785,73	235.574,35	413.384,81	702.995,67	645.722,72	594.199,20	620.800,26	277.832,90	415.619,21	409.330,02	399.087,87	5.699.802,77	4.591.405,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.317,52</b>	<b>0,00</b>	<b>3.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.800,00</b>	<b>16.092,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>24.810,47</b>	<b>40.020,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-319.699,32</b>	<b>-294.767,80</b>	<b>-235.066,96</b>	<b>-266.225,22</b>	<b>-232.000,04</b>	<b>-247.102,86</b>	<b>-323.061,77</b>	<b>-348.201,99</b>	<b>-351.633,10</b>	<b>-427.678,67</b>	<b>-286.873,95</b>	<b>-298.932,42</b>	<b>-3.631.244,10</b>	<b>4.476.585,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-319.699,32	-294.767,80	-235.066,96	-266.225,22	-232.000,04	-247.102,86	-323.061,77	-348.201,99	-351.633,10	-427.678,67	-286.873,95	-298.932,42	-3.631.244,10	4.476.585,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.082.454,53</b>	<b>2.569.252,90</b>	<b>2.358.509,57</b>	<b>2.049.017,25</b>	<b>2.316.146,44</b>	<b>2.165.526,93</b>	<b>2.509.130,18</b>	<b>3.308.538,58</b>	<b>2.668.433,23</b>	<b>3.123.422,55</b>	<b>2.373.644,45</b>	<b>2.487.610,79</b>	<b>30.011.687,40</b>	<b>30.333.919,00</b>

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
 Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida  
 Exercício: 2024

Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	34.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.082.454,53</b>	<b>2.569.252,90</b>	<b>2.358.509,57</b>	<b>2.049.017,25</b>	<b>1.996.146,44</b>	<b>1.865.526,93</b>	<b>2.509.130,18</b>	<b>3.308.538,58</b>	<b>2.668.433,23</b>	<b>3.123.422,55</b>	<b>2.373.644,45</b>	<b>2.487.610,79</b>	<b>29.391.687,40</b>	<b>30.299.919,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	90.911,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.911,00	34.000,00
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	29.040,00	31.680,00	31.680,00	31.680,00	31.680,00	40.455,28	34.260,96	65.940,96	33.888,00	0,00	45.634,81	33.888,00	409.828,01	36.000,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	199.286,00	0,00	81.384,05	56.757,20	170.063,87	58.160,48	0,00	58.160,48	58.160,48	681.972,56	102.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>2.053.414,53</b>	<b>2.537.572,90</b>	<b>2.326.829,57</b>	<b>1.818.051,25</b>	<b>1.873.555,44</b>	<b>1.743.687,60</b>	<b>2.418.112,02</b>	<b>3.072.533,75</b>	<b>2.576.384,75</b>	<b>3.123.422,55</b>	<b>2.269.849,16</b>	<b>2.395.562,31</b>	<b>28.208.975,83</b>	<b>30.127.919,00</b>

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil  
 Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias Exercício: 2024  
 Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024  
 RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)  
 REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS  
 FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>		Exercício: 2024
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)		
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>		
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>ADMINISTRAÇÃO DO</b>	<b>REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>				
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
Receitas Correntes	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00		0,00		

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2024		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				

Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO(XIX)=(XVII-XVIII)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2024		
Período: MARÇO-ABRIL/2024					
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					
<b>ACIMA DA LINHA</b>					
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>Até o Bimestre/2024</b>			
<b>RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)</b>	<b>30.334.159,00</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.007.600,00	312.639,45			
IPTU	22.400,00	3.466,04			
ISS	152.400,00	56.357,37			
ITBI	52.400,00	2.154,59			
IRRF	720.000,00	234.566,60			
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	60.400,00	16.094,85			
Receitas de Contribuições	150.000,00	52.260,36			
Receita Patrimonial	109.809,00	145.503,57			
Aplicações Financeiras (II)	102.909,00	145.503,57			
Outras Receitas Patrimoniais	6.900,00	0,00			
Transferências Correntes	29.019.830,00	10.142.707,64			
Cota-Parte do FPM	15.990.000,00	4.632.158,22			
Cota-Parte do ICMS	2.201.293,00	802.094,62			
Cota-Parte do IPVA	100.394,00	24.799,18			
Cota-Parte do ITR	96,00	20,97			
Transferências da LC 61/1989	3.597,00	1.401,02			
Transferências do FUNDEB	6.133.045,00	3.180.363,63			
Outras Transferências Correntes	4.591.405,00	1.501.870,00			
Demais Receitas Correntes	46.920,00	0,00			
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00			
Receitas Correntes Restantes	46.920,00	0,00			
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]</b>	<b>30.231.250,00</b>	<b>10.507.607,45</b>			
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
<b>RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)</b>	<b>666.081,00</b>	<b>548.856,00</b>			
Operações de Crédito (VIII)	11.660,00	0,00			
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00			
Alienação de Bens	0,00	0,00			
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00			
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00			
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00			

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal			Exercício: 2024		

Período: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
Transferências de Capital	654.421,00	548.856,00
Convênios	307.101,00	238.856,00
Outras Transferências de Capital	347.320,00	310.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	654.421,00	548.856,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	30.885.671,00	11.056.463,45
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	30.885.671,00	11.056.463,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	25.639.351,00	11.737.259,36	8.001.133,67	8.001.133,67	0,00	370.524,09	370.524,09
Pessoal e Encargos Sociais	14.173.404,84	6.998.755,81	4.798.456,36	4.798.456,36	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	78.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.387.626,16	4.738.503,55	3.202.677,31	3.202.677,31	0,00	370.524,09	370.524,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	25.561.031,00	11.737.259,36	8.001.133,67	8.001.133,67	0,00	370.524,09	370.524,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.222.649,00	675.320,51	454.551,48	454.551,48	0,00	43.821,20	43.821,20
Investimentos	4.439.622,00	383.742,90	251.521,43	251.521,43	0,00	43.821,20	43.821,20
Inversões Financeiras	433.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	433.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	349.627,00	291.577,61	203.030,05	203.030,05	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	4.873.022,00	383.742,90	251.521,43	251.521,43	0,00	43.821,20	43.821,20
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	138.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	30.572.053,00	12.121.002,26	8.252.655,10	8.252.655,10	0,00	414.345,29	414.345,29
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	30.572.053,00	12.121.002,26	8.252.655,10	8.252.655,10	0,00	414.345,29	414.345,29
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							2.389.463,06
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							2.389.463,06
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.483.854,76						

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024
Período: MARÇO-ABRIL/2024		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>JUROS NOMINAIS</b>		VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		145.503,57
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		2.534.966,63
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>		SALDO

	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	9.176.812,66	8.973.782,61
DEDUÇÕES (XL)	3.284.491,56	5.631.803,45
Disponibilidade de Caixa	3.284.491,56	5.631.803,45
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.411.693,82	5.784.827,08
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	40,00	40,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	127.162,26	152.983,63
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.892.321,10	3.341.979,16
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	2.550.341,94	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.690.350,00	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	0,00	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	2.550.341,94	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	2.404.838,37	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (c+d) e=(a+b)	Inscritos Exercícios Anteriores (f)	Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	91.044,35		464.739,88	414.345,29	414.345,29	9.878,19	131.560,75	131.600,75
PODER EXECUTIVO	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	91.044,35		464.739,88	414.345,29	414.345,29	9.878,19	131.560,75	131.600,75
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40,00	0,00	0,00	0,00	40,00	91.044,35		464.739,88	414.345,29	414.345,29	9.878,19	131.560,75	131.600,75

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino												Exercício: 2024			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024															
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)															
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)															
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>												<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS												947.200,00		296.544,60	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU												22.400,00		3.466,04	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI												52.400,00		2.154,59	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS												152.400,00		56.357,37	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF												720.000,00		234.566,60	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS												22.772.925,00		6.825.592,15	
2.1- Cota-Parte FPM												19.890.000,00		5.790.197,59	

2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.500.000,00	5.790.197,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	390.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.751.616,00	1.002.618,18
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	4.497,00	1.751,24
2.4- Cota-Parte ITR	120,00	26,21
2.5- Cota-Parte IPVA	125.492,00	30.998,93
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.200,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.720.125,00	7.122.136,75
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.476.585,00	1.365.118,14
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.453.446,25	415.415,76
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.150.887,00	3.198.028,93
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.717.842,00	2.292.522,78
6.1.1- Principal	5.700.000,00	2.274.857,48
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	17.842,00	17.665,30
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	51.927,00	0,00
6.2.1- Principal	51.927,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	369.118,00	871.117,22
6.3.1- Principal	369.118,00	871.117,22
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	12.000,00	34.388,93
6.4.1- Principal	12.000,00	34.388,93
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	1.223.415,00	909.739,34
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	(952.906,28)	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	(952.906,28)	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	2.245.122,65	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.212.887,00	3.423.348,38	2.787.099,78	2.787.099,78	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.592.222,00	3.124.040,68	2.529.042,08	2.529.042,08	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.727.255,19	1.088.299,19	815.529,75	815.529,75	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	2.208.006,81	2.025.741,49	1.713.512,33	1.713.512,33	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	643.910,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	13.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.620.665,00	299.307,70	258.057,70	258.057,70	0,00
10.2.1- Educação Infantil	711.477,22	97.084,02	70.684,02	70.684,02	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	675.756,00	155.745,34	140.895,34	140.895,34	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	227.357,78	46.478,34	46.478,34	46.478,34	0,00
10.2.4- Educação Especial	4.074,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (j)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.383.343,70	2.747.095,10	2.747.095,10	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.832.093,70	2.406.538,71	2.406.538,71	0,00	0,00	114.015,93
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	551.250,00	340.556,39	340.556,39	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.084.036,00	2.489.037,40	2.489.037,40	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	536.400,00	340.556,39	340.556,39	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	41.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.214.548,00	2.489.037,40	2.489.037,40	78,68
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	322.400,48	340.556,39	340.556,39	39,09
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	130.667,58	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO VALOR NÃO APLICADO(o) PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	319.802,89 450.933,83	450.933,83	131.130,94	14,10

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	556.557,59	(952.906,28)	40.004,68	0,00	(992.910,96)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	496.422,31	(1.006.096,69)	0,00	0,00	(1.006.096,69)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	60.135,28	53.190,41	40.004,68	0,00	13.185,73	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	5.495.192,00	910.131,39	490.563,00	490.563,00	0,00
20.1- Educação Infantil	1.321.872,86	242.937,71	71.891,62	71.891,62	0,00



20.2- Ensino Fundamental	3.490.588,00	466.383,35	267.317,00	267.317,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	398.860,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	14.076,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	267.295,14	190.810,33	151.354,38	151.354,38	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.708.079,00	4.333.479,77	3.277.662,78	3.277.662,78	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.791.805,27	1.428.320,92	958.105,39	958.105,39	0,00
21.1.1- Creche	2.261.598,05	1.197.455,90	844.507,81	844.507,81	0,00
21.1.2- Pré-escola	1.530.207,22	230.865,02	113.597,58	113.597,58	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.916.273,73	2.905.158,85	2.319.557,39	2.319.557,39	0,00

<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>	<b>VALOR</b>
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))	490.563,00
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	1.365.118,14
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	131.130,94
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIANTAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS A O ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	3.146,75
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	1.721.403,45

<b>APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5</b>	<b>VALOR EXIGIDO (z)</b>	<b>VALOR APLICADO (aa)</b>	<b>% APLICADO (ab)</b>
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.780.534,19	1.721.403,45	24,17

<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8</b>	<b>SALDO INICIAL (ac)</b>	<b>RP LIQUIDADOS (ad)</b>	<b>RP PAGOS (ae)</b>	<b>RP CANCELADOS (af)</b>	<b>SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)</b>
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	97.572,73	83.970,64	83.590,44	3.146,75	10.835,54
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	85.617,73	72.015,64	71.635,44	3.146,75	10.835,54
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	11.955,00	11.955,00	11.955,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>Exercício: 2024</b>	
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>		
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	673.769,00	348.885,55
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	505.015,00	205.960,49
31.1.1- Salário-Educação	151.000,00	140.062,54
31.1.2- PDDE	2.520,00	14,96
31.1.3- PNAE	108.077,00	47.135,86
31.1.4 - PNATE	123.640,00	14.764,18
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	119.778,00	3.982,95
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	164.130,00	142.925,06
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	4.624,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

<b>OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.104.813,00	266.076,54	206.419,74	206.419,74	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	210.152,00	53.493,08	53.493,08	53.493,08	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	636.948,00	76.405,00	54.623,15	54.623,15	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	94.900,00	44.058,86	26.472,86	26.472,86	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	84.720,00	62.233,56	50.129,56	50.129,56	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	67.417,00	29.886,04	21.701,09	21.701,09	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	4.956,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	5.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	12.812.892,00	4.599.556,31	3.484.082,52	3.484.082,52	0,00
33.1- Despesas Correntes	10.878.032,00	4.528.497,31	3.457.843,52	3.457.843,52	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	7.415.517,00	3.741.291,56	2.803.069,75	2.803.069,75	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.462.515,00	787.205,75	654.773,77	654.773,77	0,00
33.2- Despesas de Capital	1.946.860,00	71.059,00	26.239,00	26.239,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.946.860,00	71.059,00	26.239,00	26.239,00	0,00

<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>	<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)</b>
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	99.197,45	11.209,59
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.198.028,93	140.062,54
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.799.054,78	64.995,49
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	498.171,60	86.276,64
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	(8,50)
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	(489.315,20)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	987.486,80	86.268,14

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>Exercício: 2024</b>
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores	
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).	
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde</b>	<b>Exercício: 2024</b>
<b>Período: JANEIRO-ABRIL/2024</b>	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>
	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>
	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>
	Até o Período (b)
	% (b/a)x100

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	947.200,00	947.200,00	296.544,60	31,30
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	22.400,00	22.400,00	3.466,04	15,47
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	52.400,00	52.400,00	2.154,59	4,11
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	152.400,00	152.400,00	56.357,37	36,97
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	720.000,00	720.000,00	234.566,60	32,57
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.381.725,00	22.381.725,00	6.825.592,15	30,49
Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	5.790.197,59	29,69
Cota-Parte ITR	120,00	120,00	26,21	21,84
Cota-Parte IPVA	125.492,00	125.492,00	30.998,93	24,70
Cota-Parte ICMS	2.751.616,00	2.751.616,00	1.002.618,18	36,43
Cota-Parte IPI-Exportação	4.497,00	4.497,00	1.751,24	38,94
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>23.328.925,00</b>	<b>23.328.925,00</b>	<b>7.122.136,75</b>	<b>30,52</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.112.434,00	2.446.074,00	1.393.777,95	56,98	934.823,22	38,21	934.823,22	38,21	0,00
Despesas Correntes	3.073.740,00	2.407.380,00	1.393.777,95	57,89	934.823,22	38,83	934.823,22	38,83	0,00
Despesas de Capital	38.694,00	38.694,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	269.040,00	533.600,00	342.260,59	64,14	256.216,95	48,01	256.216,95	48,01	0,00
Despesas Correntes	106.140,00	370.700,00	338.270,59	91,25	256.216,95	69,11	256.216,95	69,11	0,00
Despesas de Capital	162.900,00	162.900,00	3.990,00	2,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	49.620,00	79.620,00	39.735,92	49,90	22.851,92	28,70	22.851,92	28,70	0,00
Despesas Correntes	49.620,00	79.620,00	39.735,92	49,90	22.851,92	28,70	22.851,92	28,70	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	8.970,00	8.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	8.970,00	8.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	25.680,00	25.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	25.080,00	25.080,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	33.240,00	33.240,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.760,00	2.760,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>3.501.744,00</b>	<b>3.129.944,00</b>	<b>1.775.774,46</b>	<b>56,73</b>	<b>1.213.892,09</b>	<b>38,78</b>	<b>1.213.892,09</b>	<b>38,78</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>	1.775.774,46	1.213.892,09	1.213.892,09
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024		
Período: JANEIRO-ABRIL/2024			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.775.774,46	1.213.892,09	1.213.892,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	1.068.320,51	1.068.320,51	1.068.320,51
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	1.068.320,51	1.068.320,51	1.068.320,51
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)1	707.453,95	145.571,58	145.571,58
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei)	24,93	17,04	17,04

Orgânica Municipal)

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	1.068.320,51	1.213.892,09	145.571,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145.571,58
Empenhos de 2023	2.772.010,68	4.115.488,10	1.343.477,42	113.357,82	0,00	0,00	74.699,41	36.127,59	2.530,82	1.340.946,60
Empenhos de 2022	2.619.218,24	3.801.117,28	1.181.899,04	2.311,49	0,00	0,00	0,00	2.311,49	0,00	1.181.899,04
Empenhos de 2021	2.144.447,42	2.959.759,55	815.312,13	9.314,00	0,00	0,00	0,00	9.314,00	0,00	815.312,13
Empenhos de 2020 e anteriores	870.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>										
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>										0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstr. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.109.521,00	3.109.521,00	882.818,24	28,39
Proveniente da União	3.007.350,00	3.007.350,00	862.818,24	28,69
Proveniente dos Estados	102.171,00	102.171,00	20.000,00	19,57
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	6.208,00	6.208,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>3.115.729,00</b>	<b>3.115.729,00</b>	<b>882.818,24</b>	<b>28,33</b>

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde		Exercício: 2024							
Período: JANEIRO-ABRIL/2024									
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.536.530,00	2.498.880,00	778.529,77	31,15	584.464,60	23,38	584.464,60	23,38	0,00
Despesas Correntes	2.217.542,00	2.179.892,00	758.666,18	34,80	564.601,01	25,90	564.601,01	25,90	0,00

Despesas de Capital	318.988,00	318.988,00	19.863,59	6,22	19.863,59	6,22	19.863,59	6,22	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	477.301,00	817.891,00	386.340,00	47,23	286.860,00	35,07	286.860,00	35,07	0,00
Despesas Correntes	332.930,00	673.520,00	386.340,00	57,36	286.860,00	42,59	286.860,00	42,59	0,00
Despesas de Capital	144.371,00	144.371,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	146.400,00	138.640,00	11.597,00	8,36	11.597,00	8,36	11.597,00	8,36	0,00
Despesas Correntes	146.400,00	138.640,00	11.597,00	8,36	11.597,00	8,36	11.597,00	8,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	48.630,00	58.940,00	46.625,60	79,10	27.251,20	46,23	27.251,20	46,23	0,00
Despesas Correntes	47.940,00	58.250,00	46.625,60	80,04	27.251,20	46,78	27.251,20	46,78	0,00
Despesas de Capital	690,00	690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	37.920,00	104.230,00	80.576,80	77,30	77.053,60	73,92	77.053,60	73,92	0,00
Despesas Correntes	37.230,00	103.540,00	80.576,80	77,82	77.053,60	74,41	77.053,60	74,41	0,00
Despesas de Capital	690,00	690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>3.247.781,00</b>	<b>3.619.581,00</b>	<b>1.303.669,17</b>	<b>36,01</b>	<b>987.226,40</b>	<b>27,27</b>	<b>987.226,40</b>	<b>27,27</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.648.964,00	4.944.954,00	2.172.307,72	43,92	1.519.287,82	30,72	1.519.287,82	30,72	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	746.341,00	1.351.491,00	728.600,59	53,91	543.076,95	40,18	543.076,95	40,18	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	196.020,00	218.260,00	51.332,92	23,51	34.448,92	15,78	34.448,92	15,78	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	57.600,00	67.910,00	46.625,60	68,65	27.251,20	40,12	27.251,20	40,12	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	63.600,00	129.910,00	80.576,80	62,02	77.053,60	59,31	77.053,60	59,31	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>6.749.525,00</b>	<b>6.749.525,00</b>	<b>3.079.443,63</b>	<b>45,62</b>	<b>2.201.118,49</b>	<b>32,61</b>	<b>2.201.118,49</b>	<b>32,61</b>	<b>0,00</b>

Notas:  
 1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.  
 2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		Exercício: 2024			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2024			
		No Bimestre	Até o Bimestre		
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00		
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00		
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00		
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00		
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00		
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00		
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00		

DESPESAS DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>	Exercício: 2024
<b>Bimestre: 2/2024</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	31.000.000,00
Previsão Atualizada	31.000.000,00
Receitas Realizadas	11.201.967,02
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	31.000.000,00
Dotação Atualizada	31.000.000,00
Despesas Empenhadas	12.412.579,87
Despesas Liquidadas	8.455.685,15
Despesas Pagas	8.455.685,15
Superávit Orçamentário	2.746.281,87
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	12.412.579,87
Despesas Liquidadas	8.455.685,15
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	30.011.687,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	29.391.687,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.208.975,83
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	1.483.854,76	2.389.463,06	161,03
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	1.690.350,00	2.550.341,94	150,87

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	40,00	0,00	0,00	40,00
Poder Executivo	40,00	0,00	0,00	40,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	555.784,23	9.878,19	414.345,29	131.560,75
Poder Executivo	555.784,23	9.878,19	414.345,29	131.560,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	555.824,23	9.878,19	414.345,29	131.600,75

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	1.721.403,45	25,00	24,17
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.489.037,40	70,00	78,68
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	340.556,39	0,00	39,09
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária		Exercício: 2024			
Bimestre: 2/2024					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias					
Despesas Previdenciárias					
Resultado Previdenciário					
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares					
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.213.892,09	15,00	17,04
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
--------------------------	---------------------------------------------

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2024 -			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	31.000.000,00	31.000.000,00	5.100.111,24	11.201.967,02	19.798.032,98
<b>I Receitas Correntes</b>	30.333.919,00	30.333.919,00	4.861.255,24	10.653.111,02	19.680.807,98
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.007.600,00	1.007.600,00	165.844,10	312.639,45	694.960,55
1.1.1 Impostos	947.200,00	947.200,00	161.852,00	296.544,60	650.655,40
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	74.800,00	74.800,00	1.049,39	5.620,63	69.179,37
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	22.400,00	22.400,00	1.049,39	3.466,04	18.933,96
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	20.000,00	20.000,00	753,96	3.170,61	16.829,39
1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	1.200,00	1.200,00	295,43	295,43	904,57
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	52.400,00	52.400,00	0,00	2.154,59	50.245,41
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	2.154,59	47.845,41
1.1.1.2.53.0.2 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	720.000,00	720.000,00	134.845,21	234.566,60	485.433,40
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	720.000,00	720.000,00	134.845,21	234.566,60	485.433,40
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	700.000,00	700.000,00	133.644,43	232.609,71	467.390,29
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	700.000,00	700.000,00	133.644,43	232.609,71	467.390,29
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	700.000,00	700.000,00	133.644,43	232.609,71	467.390,29
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	20.000,00	20.000,00	1.200,78	1.956,89	18.043,11
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	20.000,00	20.000,00	1.200,78	1.956,89	18.043,11
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	152.400,00	152.400,00	25.957,40	56.357,37	96.042,63
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	152.400,00	152.400,00	25.957,40	56.357,37	96.042,63
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	152.400,00	152.400,00	25.957,40	56.357,37	96.042,63
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	150.000,00	150.000,00	25.957,40	56.357,37	93.642,63
1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.1.2 Taxas	58.400,00	58.400,00	3.992,10	16.094,85	42.305,15
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	35.200,00	35.200,00	2.576,00	12.096,58	23.103,42
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	34.000,00	34.000,00	2.576,00	12.096,58	21.903,42
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	34.000,00	34.000,00	2.576,00	12.096,58	21.903,42
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	25.000,00	25.000,00	1.725,00	11.041,58	13.958,42
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03 Taxa para o Exercício do Comércio Ambulante ou Eventual	7.000,00	7.000,00	851,00	1.055,00	5.945,00
1.1.2.1.01.0.1.06 Taxa de Licença para Ocupação do Solo Urbano	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.50 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.1.2.1.50.0.1 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	23.200,00	23.200,00	1.416,10	3.998,27	19.201,73
1.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	23.200,00	23.200,00	1.416,10	3.998,27	19.201,73
1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	23.200,00	23.200,00	1.416,10	3.998,27	19.201,73
1.1.2.2.01.0.1.02 Taxa de Cemitério	2.000,00	2.000,00	0,00	250,00	1.750,00
1.1.2.2.01.0.1.03 Taxa de Limpeza Pública	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.1.2.2.01.0.1.99 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	20.000,00	20.000,00	1.416,10	3.748,27	16.251,73
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.2 Contribuições	150.000,00	150.000,00	28.811,82	52.260,36	97.739,64
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	28.811,82	52.260,36	97.739,64
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	28.811,82	52.260,36	97.739,64
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	28.811,82	52.260,36	97.739,64
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	150.000,00	150.000,00	28.811,82	52.260,36	97.739,64
1.3 Receita Patrimonial	109.809,00	109.809,00	82.063,54	145.503,57	-35.694,57
1.3.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.140,00	4.140,00	0,00	0,00	4.140,00
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2024 -			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					



1.3.1.1 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.140,00	4.140,00	0,00	0,00	4.140,00
1.3.1.1.01 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmos, Tarifas de Ocupação	2.760,00	2.760,00	0,00	0,00	2.760,00
1.3.1.1.01.1 Aluguéis e Arrendamentos	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.3.1.1.01.2 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.3.1.1.01.2.1 Foros, Laudêmos e Tarifas de Ocupação - Principal	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.3.1.1.99 Outras Receitas Imobiliárias	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.3.1.1.99.0.1 Outras Receitas Imobiliárias - Principal	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.3.2 Valores Mobiliários	104.289,00	104.289,00	82.063,54	145.503,57	-41.214,57
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	102.909,00	102.909,00	82.063,54	145.503,57	-42.594,57
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	102.909,00	102.909,00	82.063,54	145.503,57	-42.594,57
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	102.909,00	102.909,00	82.063,54	145.503,57	-42.594,57
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	50.000,00	50.000,00	15.488,79	24.219,42	25.780,58
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	7.200,00	7.200,00	281,60	708,75	6.491,25
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	17.842,00	17.842,00	11.680,17	17.665,30	176,70
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	120,00	120,00	1.276,93	2.660,27	-2.540,27
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	4.140,00	4.140,00	21.732,89	45.132,63	-40.992,63
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	1.193,00	1.193,00	6.273,10	13.285,44	-12.092,44
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	690,00	690,00	69,92	151,37	538,63
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.000,00	1.000,00	308,48	558,88	441,12
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.3.2.1.01.0.1.13 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO ASSISTÊNCIA	276,00	276,00	0,00	0,00	276,00
1.3.2.1.01.0.1.14 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	120,00	120,00	0,00	0,00	120,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	3.180,00	3.180,00	21.188,31	33.153,54	-29.973,54
1.3.2.1.01.0.1.16 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE IMPOSTOS	5.000,00	5.000,00	127,52	867,31	4.132,69
1.3.2.1.01.0.1.17 Remuneração de Depósitos Bancários - EDUCAÇÃO IMPOSTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.18 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso SUS - ESTADO	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.3.2.1.01.0.1.19 Remuneração de Depósitos Bancários - Recurso Assist. Social - ESTADO	500,00	500,00	0,00	0,00	500,00
1.3.2.1.01.0.1.20 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	138,00	138,00	1.304,60	1.322,68	-1.184,68
1.3.2.1.01.0.1.21 Remuneração de Depósitos Bancários - Salário Educação	3.000,00	3.000,00	903,37	1.251,29	1.748,71
1.3.2.1.01.0.1.22 Remuneração de Depósitos Bancários - PDDE	120,00	120,00	7,40	14,96	105,04
1.3.2.1.01.0.1.23 Remuneração de Depósitos Bancários - PNAE	1.200,00	1.200,00	305,21	2.950,86	-1.750,86
1.3.2.1.01.0.1.24 Remuneração de Depósitos Bancários - PNATE	600,00	600,00	96,08	141,04	458,96
1.3.2.1.01.0.1.33 Remuneração de Depósitos Bancários - Outros SUS	0,00	0,00	359,27	729,34	-729,34
1.3.2.1.01.0.1.38 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO EDUCAÇÃO - ESTADO	600,00	600,00	0,00	0,00	600,00
1.3.2.1.01.0.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	3.790,00	3.790,00	659,90	690,49	3.099,51
1.3.2.9 Outros Valores Mobiliários	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.3.2.9.99 Outros Valores Mobiliários	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.3.2.9.99.0.1 Outros Valores Mobiliários - Principal	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.3.9 Demais Receitas Patrimoniais	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.3.9.9 Outras Receitas Patrimoniais	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.3.9.9.99 Outras Receitas Patrimoniais	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.3.9.9.99.0.1 Outras Receitas Patrimoniais - Principal	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.6 Receita de Serviços	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00	6.900,00
1.6.3 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	5.520,00	5.520,00	0,00	0,00	5.520,00
1.6.3.1 Serviços e Atividades Referentes à Saúde	5.520,00	5.520,00	0,00	0,00	5.520,00
1.6.3.1.99 Outros Serviços de Atendimento à Saúde	5.520,00	5.520,00	0,00	0,00	5.520,00
1.6.3.1.99.1 Outros Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	5.520,00	5.520,00	0,00	0,00	5.520,00
1.6.9 Outros Serviços	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.6.9.9 Outros Serviços	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.6.9.9.99 Outros Serviços	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.7 Transferências Correntes	29.019.590,00	29.019.590,00	4.584.535,78	10.142.707,64	18.876.882,36
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	20.618.910,00	20.618.910,00	3.154.962,09	6.846.671,64	13.772.238,36
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	15.990.096,00	15.990.096,00	1.963.949,40	4.632.179,19	11.357.916,81
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	15.990.000,00	15.990.000,00	1.963.928,43	4.632.158,22	11.357.841,78
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.600.000,00	15.600.000,00	1.963.928,43	4.632.158,22	10.967.841,78
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	15.600.000,00	15.600.000,00	1.963.928,43	4.632.158,22	10.967.841,78
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	19.500.000,00	19.500.000,00	2.454.910,44	5.790.197,59	13.709.802,41
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB T	-3.900.000,00	-3.900.000,00	-490.982,01	-1.158.039,37	-2.741.960,63
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA					
	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2024 -			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cotas Extraordinárias	390.000,00	390.000,00	0,00	0,00	390.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	96,00	96,00	20,97	20,97	75,03
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	96,00	96,00	20,97	20,97	75,03
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	120,00	120,00	26,21	26,21	93,79
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-24,00	-24,00	-5,24	-5,24	-18,76
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	612.902,00	612.902,00	52.384,96	105.748,27	507.153,73
1.7.1.2.51 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	5.000,00	5.000,00	0,00	22,79	4.977,21
1.7.1.2.51.0.1 Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	22,79	4.977,21
1.7.1.2.52 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	587.902,00	587.902,00	52.384,96	105.725,48	482.176,52
1.7.1.2.52.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52.1.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.7.1.2.52.2 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	6.902,00	6.902,00	0,00	0,00	6.902,00
1.7.1.2.52.2.1 Cota-Parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II - Principal	6.902,00	6.902,00	0,00	0,00	6.902,00
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	576.000,00	576.000,00	52.384,96	105.725,48	470.274,52
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	576.000,00	576.000,00	52.384,96	105.725,48	470.274,52
1.7.1.2.53 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.2.53.0.1 Cota-parte do bônus de assinatura de contrato de partilha de produção - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	2.689.470,00	2.689.470,00	480.098,38	862.818,24	1.826.651,76
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.574.970,00	2.574.970,00	480.098,38	862.818,24	1.712.151,76
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	2.057.440,00	2.057.440,00	257.983,84	522.320,64	1.535.119,36
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	2.057.440,00	2.057.440,00	257.983,84	522.320,64	1.535.119,36
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	1.989.440,00	1.989.440,00	190.207,84	420.656,64	1.568.783,36
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde	18.000,00	18.000,00	67.776,00	101.664,00	-83.664,00
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	223.530,00	223.530,00	49.239,66	98.749,32	124.780,68
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	223.530,00	223.530,00	49.239,66	98.749,32	124.780,68
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	101.700,00	101.700,00	49.779,66	99.829,32	1.870,68
1.7.1.3.50.2.1.02 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Enfrentamento e Combate ao COVID-19	115.830,00	115.830,00	0,00	0,00	115.830,00
1.7.1.3.50.2.1.98 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - DESCONTO MAC	0,00	0,00	-540,00	-1.080,00	1.080,00
1.7.1.3.50.2.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Outros programas da Atenção Especializada	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	87.000,00	87.000,00	18.327,77	23.489,69	63.510,31
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	87.000,00	87.000,00	18.327,77	23.489,69	63.510,31
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	69.000,00	69.000,00	6.580,96	11.742,88	57.257,12
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	18.000,00	18.000,00	11.746,81	11.746,81	6.253,19
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica	61.200,00	61.200,00	15.543,00	21.094,00	40.106,00
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	61.200,00	61.200,00	15.543,00	21.094,00	40.106,00
1.7.1.3.50.4.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	61.200,00	61.200,00	15.543,00	21.094,00	40.106,00
1.7.1.3.50.5 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	104.400,00	104.400,00	139.004,11	197.164,59	-92.764,59
1.7.1.3.50.5.1 Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	104.400,00	104.400,00	139.004,11	197.164,59	-92.764,59
1.7.1.3.50.5.1.02 Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	102.000,00	102.000,00	116.320,96	174.481,44	-72.481,44
1.7.1.3.50.5.1.99 Outras Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	2.400,00	2.400,00	22.683,15	22.683,15	-20.283,15
1.7.1.3.50.9 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	41.400,00	41.400,00	0,00	0,00	41.400,00
1.7.1.3.50.9.1 Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	41.400,00	41.400,00	0,00	0,00	41.400,00
1.7.1.3.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	108.500,00	108.500,00	0,00	0,00	108.500,00
1.7.1.3.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
1.7.1.3.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Primária - Principal	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	62.000,00
1.7.1.3.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	25.800,00	25.800,00	0,00	0,00	25.800,00
1.7.1.3.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Atenção Especializada - Principal	25.800,00	25.800,00	0,00	0,00	25.800,00
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário		Exercício: 2024 -			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
1.7.1.3.51.3 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	13.800,00	13.800,00	0,00	0,00	13.800,00
1.7.1.3.51.3.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	13.800,00	13.800,00	0,00	0,00	13.800,00
1.7.1.3.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00	6.900,00
1.7.1.3.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Gestão do SUS - Principal	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00	6.900,00

1.7.1.3.99 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.3.99.0.1 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.4 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	386.317,00	386.317,00	126.424,46	197.619,39	188.697,61
1.7.1.4.50 Transferências do Salário-Educação	148.000,00	148.000,00	80.637,72	138.811,25	9.188,75
1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	148.000,00	148.000,00	80.637,72	138.811,25	9.188,75
1.7.1.4.51 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.4.51.0.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.4.52 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	106.877,00	106.877,00	31.163,60	44.185,00	62.692,00
1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	106.877,00	106.877,00	31.163,60	44.185,00	62.692,00
1.7.1.4.52.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	31.800,00	31.800,00	7.288,40	10.932,60	20.867,40
1.7.1.4.52.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	19.016,00	19.016,00	3.542,40	3.542,40	15.473,60
1.7.1.4.52.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	46.202,00	46.202,00	15.212,00	22.818,00	23.384,00
1.7.1.4.52.0.1.05 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	3.588,00	3.588,00	0,00	0,00	3.588,00
1.7.1.4.52.0.1.07 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	6.271,00	6.271,00	5.120,80	6.892,00	-621,00
1.7.1.4.53 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	123.040,00	123.040,00	14.623,14	14.623,14	108.416,86
1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	123.040,00	123.040,00	14.623,14	14.623,14	108.416,86
1.7.1.4.53.0.1.01 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.7.1.4.53.0.1.02 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	50.000,00	50.000,00	3.545,00	3.545,00	46.455,00
1.7.1.4.53.0.1.03 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	50.000,00	50.000,00	8.862,51	8.862,51	41.137,49
1.7.1.4.53.0.1.04 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	11.040,00	11.040,00	2.215,63	2.215,63	8.824,37
1.7.1.4.54 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem	2.400,00	2.400,00	0,00	0,00	2.400,00
1.7.1.4.54.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.7.1.4.54.1.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Urbano	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.7.1.4.54.2 Transferências referentes ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.7.1.4.54.2.1 Programa Nacional de Inclusão de Jovens - Projovem Campo	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.7.1.4.55 Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.7.1.4.55.0.1 Programa Brasil Alfabetizado - PBA	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.7.1.4.56 Transferências referentes ao Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.7.1.4.56.0.1 Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA - Principal	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.7.1.4.99 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.7.1.4.99.0.1 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.7.1.5 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	433.045,00	433.045,00	438.198,33	905.506,15	-472.461,15
1.7.1.5.50 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	369.118,00	369.118,00	424.076,60	871.117,22	-501.999,22
1.7.1.5.50.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	369.118,00	369.118,00	424.076,60	871.117,22	-501.999,22
1.7.1.5.50.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	369.118,00	369.118,00	424.076,60	871.117,22	-501.999,22
1.7.1.5.51 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	51.927,00	51.927,00	0,00	0,00	51.927,00
1.7.1.5.51.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	51.927,00	51.927,00	0,00	0,00	51.927,00
1.7.1.5.51.0.1.01 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	51.927,00	51.927,00	0,00	0,00	51.927,00
1.7.1.5.52 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	12.000,00	12.000,00	14.121,73	34.388,93	-22.388,93
1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	12.000,00	12.000,00	14.121,73	34.388,93	-22.388,93
1.7.1.6 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	297.760,00	297.760,00	39.353,78	87.538,67	210.221,33
1.7.1.6.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	297.760,00	297.760,00	39.353,78	87.538,67	210.221,33
1.7.1.6.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	297.760,00	297.760,00	39.353,78	87.538,67	210.221,33
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>				Exercício: 2024 -	
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>					
1.7.1.6.50.0.1.01 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	60.000,00	60.000,00	15.176,89	19.976,89	40.023,11
1.7.1.6.50.0.1.04 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	40.000,00	40.000,00	11.100,00	26.450,00	13.550,00
1.7.1.6.50.0.1.10 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	80.000,00	80.000,00	5.576,89	11.153,78	68.846,22
1.7.1.6.50.0.1.11 Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	80.000,00	80.000,00	7.500,00	29.958,00	50.042,00
1.7.1.6.50.0.1.16 Transf. Rec. FNAS - COVID-19 SUAS	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.7.1.6.50.0.1.18 Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica COVID-19	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.7.1.6.50.0.1.99 Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
1.7.1.7 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	127.220,00	127.220,00	0,00	0,00	127.220,00
1.7.1.7.50 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	45.220,00	45.220,00	0,00	0,00	45.220,00
1.7.1.7.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	45.220,00	45.220,00	0,00	0,00	45.220,00
1.7.1.7.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	45.220,00	45.220,00	0,00	0,00	45.220,00
1.7.1.7.51 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.7.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00

1.7.1.7.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
1.7.1.7.52 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.7.52.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.1.7.54 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.7.54.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.7.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
1.7.1.7.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Pricipal	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
1.7.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	82.100,00	82.100,00	54.552,78	55.261,73	26.838,27
1.7.1.9.58 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.000,00	6.000,00	703,98	1.408,26	4.591,74
1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	6.000,00	6.000,00	703,98	1.408,26	4.591,74
1.7.1.9.60 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	5.000,00	5.000,00	53.848,80	53.848,80	-48.848,80
1.7.1.9.60.0.1 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	5.000,00	5.000,00	53.848,80	53.848,80	-48.848,80
1.7.1.9.61 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	960,00	960,00	0,00	0,00	960,00
1.7.1.9.61.0.1 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022	960,00	960,00	0,00	0,00	960,00
1.7.1.9.61.0.1.01 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Principal	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
1.7.1.9.61.0.1.09 Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC 123/2022 - Dedução do Fundeb	-240,00	-240,00	0,00	0,00	-240,00
1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	70.140,00	70.140,00	0,00	4,67	70.135,33
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	70.140,00	70.140,00	0,00	4,67	70.135,33
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	70.140,00	70.140,00	0,00	4,67	70.135,33
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.700.680,00	2.700.680,00	434.880,34	1.021.178,52	1.679.501,48
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	2.323.284,00	2.323.284,00	381.595,91	833.070,88	1.490.213,12
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	2.201.293,00	2.201.293,00	361.569,70	802.094,62	1.399.198,38
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	2.201.293,00	2.201.293,00	361.569,70	802.094,62	1.399.198,38
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.751.616,00	2.751.616,00	451.962,08	1.002.618,18	1.748.997,82
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-550.323,00	-550.323,00	-90.392,38	-200.523,56	-349.799,44
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	100.394,00	100.394,00	16.968,08	24.799,18	75.594,82
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	100.394,00	100.394,00	16.968,08	24.799,18	75.594,82
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	125.492,00	125.492,00	21.210,08	30.998,93	94.493,07
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-25.098,00	-25.098,00	-4.242,00	-6.199,75	-18.898,25
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.597,00	3.597,00	739,03	1.401,02	2.195,98
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	3.597,00	3.597,00	739,03	1.401,02	2.195,98
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.497,00	4.497,00	923,77	1.751,24	2.745,76
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-900,00	-900,00	-184,74	-350,22	-549,78
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	18.000,00	18.000,00	2.319,10	4.776,06	13.223,94
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	18.000,00	18.000,00	2.319,10	4.776,06	13.223,94
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	62.762,00	62.762,00	10.359,37	25.182,58	37.579,42
1.7.2.2.52 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	62.762,00	62.762,00	10.359,37	25.182,58	37.579,42
1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	62.762,00	62.762,00	10.359,37	25.182,58	37.579,42
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					
			Exercício: 2024 -		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
1.7.2.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	12.780,00	12.780,00	0,00	20.000,00	-7.220,00
1.7.2.3.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	12.780,00	12.780,00	0,00	20.000,00	-7.220,00
1.7.2.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	12.780,00	12.780,00	0,00	20.000,00	-7.220,00
1.7.2.3.50.0.1.01 Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde - Repasse Fundo a Fundo - Principal	12.780,00	12.780,00	0,00	20.000,00	-7.220,00
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	191.730,00	191.730,00	42.925,06	142.925,06	48.804,94
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	149.730,00	149.730,00	42.925,06	142.925,06	6.804,94
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	149.730,00	149.730,00	42.925,06	142.925,06	6.804,94
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00
1.7.2.9 Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	110.124,00	110.124,00	0,00	0,00	110.124,00
1.7.2.9.51 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	3.380,00	3.380,00	0,00	0,00	3.380,00
1.7.2.9.51.0.1 Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	3.380,00	3.380,00	0,00	0,00	3.380,00
1.7.2.9.99 Outras Transferências dos Estados e DF	106.744,00	106.744,00	0,00	0,00	106.744,00
1.7.2.9.99.0.1 Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	106.744,00	106.744,00	0,00	0,00	106.744,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	5.700.000,00	5.700.000,00	994.693,35	2.274.857,48	3.425.142,52
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	5.700.000,00	5.700.000,00	994.693,35	2.274.857,48	3.425.142,52
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da	5.700.000,00	5.700.000,00	994.693,35	2.274.857,48	3.425.142,52

Educação – FUNDEB					
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	5.700.000,00	5.700.000,00	994.693,35	2.274.857,48	3.425.142,52
1.9 Outras Receitas Correntes	40.020,00	40.020,00	0,00	0,00	40.020,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	40.020,00	40.020,00	0,00	0,00	40.020,00
1.9.2.1 Indenizações	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.9.2.1.99.0.1 Outras Indenizações - Principal	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.9.2.2 Restituições	37.260,00	37.260,00	0,00	0,00	37.260,00
1.9.2.2.99 Outras Restituições	37.260,00	37.260,00	0,00	0,00	37.260,00
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	35.880,00	35.880,00	0,00	0,00	35.880,00
1.9.2.2.99.0.2 Outras Restituições - Multas e Juros	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.9.2.3 Ressarcimentos	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.9.2.3.99 Outros Ressarcimentos	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
1.9.2.3.99.0.1 Outros Ressarcimentos - Principal	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>666.081,00</b>	<b>666.081,00</b>	<b>238.856,00</b>	<b>548.856,00</b>	<b>117.225,00</b>
2.1 Operações de Crédito	11.660,00	11.660,00	0,00	0,00	11.660,00
2.1.1 Operações de Crédito - Mercado Interno	11.660,00	11.660,00	0,00	0,00	11.660,00
2.1.1.2 Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	10.832,00	10.832,00	0,00	0,00	10.832,00
2.1.1.2.50 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	4.624,00	4.624,00	0,00	0,00	4.624,00
2.1.1.2.50.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação - Principal	4.624,00	4.624,00	0,00	0,00	4.624,00
2.1.1.2.51 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	6.208,00	6.208,00	0,00	0,00	6.208,00
2.1.1.2.51.0.1 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde - Principal	6.208,00	6.208,00	0,00	0,00	6.208,00
2.1.1.9 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	828,00	828,00	0,00	0,00	828,00
2.1.1.9.99 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	828,00	828,00	0,00	0,00	828,00
2.1.1.9.99.0.1 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno - Principal	828,00	828,00	0,00	0,00	828,00
2.4 Transferências de Capital	654.421,00	654.421,00	238.856,00	548.856,00	105.565,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	503.470,00	503.470,00	238.856,00	548.856,00	-45.386,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	156.660,00	156.660,00	0,00	0,00	156.660,00
2.4.1.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	156.660,00	156.660,00	0,00	0,00	156.660,00
2.4.1.1.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	156.660,00	156.660,00	0,00	0,00	156.660,00
2.4.1.1.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Primária - Principal	156.660,00	156.660,00	0,00	0,00	156.660,00
2.4.1.2 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	113.520,00	113.520,00	0,00	0,00	113.520,00
2.4.1.2.50 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	113.520,00	113.520,00	0,00	0,00	113.520,00
2.4.1.2.50.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
2.4.1.2.50.1.1 Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
2.4.1.2.50.2 Transferências para o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	<b>Exercício: 2024 -</b>				
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>					
2.4.1.2.50.2.1 Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil - Proinfância - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
2.4.1.2.50.9 Outras transferências destinadas a Programas de Educação	72.140,00	72.140,00	0,00	0,00	72.140,00
2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	72.140,00	72.140,00	0,00	0,00	72.140,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.380,00	1.380,00	0,00	310.000,00	-308.620,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.380,00	1.380,00	0,00	310.000,00	-308.620,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.380,00	1.380,00	0,00	310.000,00	-308.620,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	229.150,00	229.150,00	238.856,00	238.856,00	-9.706,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	109.010,00	109.010,00	238.856,00	238.856,00	-129.846,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	109.010,00	109.010,00	238.856,00	238.856,00	-129.846,00

2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	109.010,00	109.010,00	238.856,00	238.856,00	-129.846,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	2.760,00	2.760,00	0,00	0,00	2.760,00
2.4.1.9.99 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades	2.760,00	2.760,00	0,00	0,00	2.760,00
2.4.1.9.99.0.1 Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	2.760,00	2.760,00	0,00	0,00	2.760,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.951,00	150.951,00	0,00	0,00	150.951,00
2.4.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
2.4.2.1.50 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	77.951,00	77.951,00	0,00	0,00	77.951,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	13.391,00	13.391,00	0,00	0,00	13.391,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	13.391,00	13.391,00	0,00	0,00	13.391,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00	6.900,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	6.900,00	6.900,00	0,00	0,00	6.900,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	24.100,00	24.100,00	0,00	0,00	24.100,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	24.100,00	24.100,00	0,00	0,00	24.100,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	13.800,00	13.800,00	0,00	0,00	13.800,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	13.800,00	13.800,00	0,00	0,00	13.800,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	2.760,00	2.760,00	0,00	0,00	2.760,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	2.760,00	2.760,00	0,00	0,00	2.760,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00
2.4.2.9 Outras Transferências de Recursos dos Estados	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2.4.2.9.51 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.9.51.0.1 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2.4.2.9.99 Outras Transferências de Recursos dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
2.4.2.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	31.000.000,00	31.000.000,00	5.100.111,24	11.201.967,02	19.798.032,98
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	Exercício: 2024 -				
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>					
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	31.000.000,00	31.000.000,00	5.100.111,24	11.201.967,02	19.798.032,98
DÉFICIT (VI) <sup>1</sup>				0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)				11.201.967,02	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	40.004,68	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	40.004,68	

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	Exercício: 2024 -									
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas			Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)	Saldo (g)=(e-f)	No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	31.000.000,00	31.000.000,00	5.200.984,68	12.412.579,87	18.587.420,13	4.740.470,36	8.455.685,15	22.544.314,85	8.455.685,15	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	25.626.351,00	25.639.351,00	4.920.485,87	11.737.259,36	13.902.091,64	4.404.401,03	8.001.133,67	17.638.217,33	8.001.133,67	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.509.894,00	14.173.404,84	2.766.106,23	6.998.755,81	7.174.649,03	2.302.892,93	4.798.456,36	9.374.948,48	4.798.456,36	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	14.509.894,00	14.173.404,84	2.766.106,23	6.998.755,81	7.174.649,03	2.302.892,93	4.798.456,36	9.374.948,48	4.798.456,36	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.457.916,00	2.530.413,80	494.982,91	954.482,91	1.575.930,89	328.633,07	647.460,15	1.882.953,65	647.460,15	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.854.496,00	8.664.988,27	2.238.636,33	4.940.517,01	3.724.471,26	1.781.005,02	3.657.025,02	5.007.963,25	3.657.025,02	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.464.592,00	2.258.745,38	15.320,85	877.960,11	1.380.785,27	174.315,16	270.035,73	1.988.709,65	270.035,73	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	181.868,00	137.348,00	17.166,14	46.166,14	91.181,86	18.939,68	44.305,82	93.042,18	44.305,82	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	41.298,00	37.308,00	0,00	0,00	37.308,00	0,00	0,00	37.308,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	479.874,00	527.674,79	0,00	179.629,64	348.045,15	0,00	179.629,64	348.045,15	179.629,64	0,00

319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	29.850,00	16.926,60	0,00	0,00	16.926,60	0,00	0,00	16.926,60	0,00	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	88.320,00	78.320,00	0,00	0,00	78.320,00	0,00	0,00	78.320,00	0,00	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	88.320,00	78.320,00	0,00	0,00	78.320,00	0,00	0,00	78.320,00	0,00	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	88.320,00	78.320,00	0,00	0,00	78.320,00	0,00	0,00	78.320,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.028.137,00	11.387.626,16	2.154.379,64	4.738.503,55	6.649.122,61	2.101.508,10	3.202.677,31	8.184.948,85	3.202.677,31	0,00
3340 TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	72.000,00	560,00	0,00	0,00	560,00	0,00	0,00	560,00	0,00	0,00
334041 CONTRIBUIÇÕES	72.000,00	560,00	0,00	0,00	560,00	0,00	0,00	560,00	0,00	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	110.480,00	71.820,00	12.632,00	15.232,00	56.588,00	5.944,00	8.544,00	63.276,00	8.544,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	92.960,00	60.300,00	12.632,00	15.232,00	45.068,00	5.944,00	8.544,00	51.756,00	8.544,00	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	17.520,00	11.520,00	0,00	0,00	11.520,00	0,00	0,00	11.520,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE CONTRATO RATEIO	24.800,00	38.304,00	1.200,00	33.804,00	4.500,00	6.098,69	13.969,24	24.334,76	13.969,24	0,00
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	24.800,00	38.304,00	1.200,00	33.804,00	4.500,00	6.098,69	13.969,24	24.334,76	13.969,24	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	10.820.857,00	11.276.942,16	2.140.547,64	4.689.467,55	6.587.474,61	2.089.465,41	3.180.164,07	8.096.778,09	3.180.164,07	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	96.252,00	53.058,00	0,00	0,00	53.058,00	0,00	0,00	53.058,00	0,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	11.550,00	7.780,00	0,00	0,00	7.780,00	0,00	0,00	7.780,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	12.240,00	8.004,00	0,00	0,00	8.004,00	0,00	0,00	8.004,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	4.647.523,00	4.150.395,17	694.210,82	1.124.965,30	3.025.429,87	607.803,07	779.129,83	3.371.265,34	779.129,83	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	142.100,00	129.104,00	0,00	10.300,00	118.804,00	0,00	10.300,00	118.804,00	10.300,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	289.336,00	381.194,00	55.839,90	196.936,52	184.257,48	54.745,00	54.745,00	326.449,00	54.745,00	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	86.014,00	72.025,90	0,00	34.480,00	37.545,90	0,00	10.530,00	61.495,90	10.530,00	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	64.844,00	48.526,00	0,00	0,00	48.526,00	0,00	0,00	48.526,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	868.188,00	805.140,44	50.730,50	196.222,50	608.917,94	88.807,00	123.077,00	682.063,44	123.077,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.574.637,00	4.632.287,03	1.256.814,30	2.837.126,98	1.795.160,05	1.246.674,62	2.006.597,77	2.625.689,26	2.006.597,77	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	352.860,00	361.871,36	30.399,20	82.015,40	279.855,96	32.878,20	44.142,30	317.729,06	44.142,30	0,00
339043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	8.280,00	8.280,00	0,00	0,00	8.280,00	0,00	0,00	8.280,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	163.000,00	160.223,05	50.000,00	111.000,00	49.223,05	46.804,60	96.121,32	64.101,73	96.121,32	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	114.830,00	78.349,30	0,00	0,00	78.349,30	0,00	0,00	78.349,30	0,00	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	7.368,00	3.360,00	0,00	0,00	3.360,00	0,00	0,00	3.360,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	298.771,00	252.925,91	2.552,92	41.220,85	211.705,06	2.552,92	41.220,85	211.705,06	41.220,85	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	66.546,00	109.238,00	0,00	55.200,00	54.038,00	9.200,00	14.300,00	94.938,00	14.300,00	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	15.138,00	13.800,00	0,00	0,00	13.800,00	0,00	0,00	13.800,00	0,00	0,00
339096 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	1.380,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00	0,00	0,00	1.380,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>5.235.649,00</b>	<b>5.222.649,00</b>	<b>280.498,81</b>	<b>675.320,51</b>	<b>4.547.328,49</b>	<b>336.069,33</b>	<b>454.551,48</b>	<b>4.768.097,52</b>	<b>454.551,48</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTOS	4.281.622,00	4.439.622,00	150.587,62	383.742,90	4.055.879,10	231.657,84	251.521,43	4.188.100,57	251.521,43	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	4.281.622,00	4.439.622,00	150.587,62	383.742,90	4.055.879,10	231.657,84	251.521,43	4.188.100,57	251.521,43	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	25.374,00	25.374,00	0,00	0,00	25.374,00	0,00	0,00	25.374,00	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.954,00	9.954,00	0,00	0,00	9.954,00	0,00	0,00	9.954,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	84.010,00	78.010,00	0,00	0,00	78.010,00	0,00	0,00	78.010,00	0,00	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.111.152,00	2.381.878,88	79.528,62	284.109,31	2.097.769,57	205.418,84	205.418,84	2.176.460,04	205.418,84	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.017.292,00	1.891.201,53	71.059,00	79.770,00	1.811.431,53	26.239,00	26.239,00	1.864.962,53	26.239,00	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	33.840,00	53.203,59	0,00	19.863,59	33.340,00	0,00	19.863,59	33.340,00	19.863,59	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	604.400,00	433.400,00	0,00	0,00	433.400,00	0,00	0,00	433.400,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	604.400,00	433.400,00	0,00	0,00	433.400,00	0,00	0,00	433.400,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	604.400,00	433.400,00	0,00	0,00	433.400,00	0,00	0,00	433.400,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	349.627,00	349.627,00	129.911,19	291.577,61	58.049,39	104.411,49	203.030,05	146.596,95	203.030,05	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	349.627,00	349.627,00	129.911,19	291.577,61	58.049,39	104.411,49	203.030,05	146.596,95	203.030,05	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	349.627,00	349.627,00	129.911,19	291.577,61	58.049,39	104.411,49	203.030,05	146.596,95	203.030,05	0,00
<b>9 Reserva de Contingência</b>	<b>138.000,00</b>	<b>138.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>138.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>138.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00
999999 A CLASSIFICAR	138.000,00	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00	138.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										<b>0,00</b>
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário</b>	<b>Exercício: 2024 -</b>									
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>										
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.000.000,00	31.000.000,00	5.200.984,68	12.412.579,87	18.587.420,13	4.740.470,36	8.455.685,15	22.544.314,85	8.455.685,15	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	31.000.000,00	31.000.000,00	5.200.984,68	12.412.579,87	18.587.420,13	4.740.470,36	8.455.685,15	22.544.314,85	8.455.685,15	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			2.746.281,87		2.746.281,87	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.000.000,00	31.000.000,00	5.200.984,68	12.412.579,87	18.587.420,13	4.740.470,36	11.201.967,02	22.544.314,85	11.201.967,02	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

**Publicado por:**  
 Janderly Roberto de Sousa e Silva  
**Código Identificador:**8C40208A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**RREO 2 BIMESTRE**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.400.000,00	54.727.000,00	8.502.295,26	15,54	18.473.368,08	33,76	36.253.631,92
RECEITAS CORRENTES	53.045.000,00	53.372.000,00	8.502.295,26	15,93	18.473.368,08	34,61	34.898.631,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.936.000,00	6.936.000,00	1.477.954,41	21,31	3.198.974,08	46,12	3.737.025,92
Impostos	5.994.000,00	5.994.000,00	1.429.618,42	23,85	3.096.825,02	51,67	2.897.174,98
Taxas	907.000,00	907.000,00	48.335,99	5,33	102.149,06	11,26	804.850,94
Contribuição de melhoria	35.000,00	35.000,00					35.000,00
CONTRIBUIÇÕES	220.000,00	220.000,00					220.000,00
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	220.000,00	220.000,00					220.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	914.000,00	914.000,00	186.731,41	20,43	364.636,37	39,89	549.363,63
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	214.000,00	214.000,00					214.000,00
Valores Mobiliários	700.000,00	700.000,00	186.731,41	26,68	364.636,37	52,09	335.363,63
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais							
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	44.865.000,00	45.192.000,00	6.837.609,44	15,13	14.909.757,63	32,99	30.282.242,37
Transferências da União e de suas Entidades	26.956.000,00	27.283.000,00	4.270.906,79	15,65	9.087.317,28	33,31	18.195.682,72
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.494.000,00	8.494.000,00	1.169.592,07	13,77	2.614.884,86	30,79	5.879.115,14
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.400.000,00	9.400.000,00	1.397.110,58	14,86	3.207.555,49	34,12	6.192.444,51
Transferências do Exterior							
Demais transferências correntes	15.000,00	15.000,00					15.000,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>110.000,00</b>	<b>110.000,00</b>					<b>110.000,00</b>
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	50.000,00	50.000,00					50.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00					10.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	50.000,00	50.000,00					50.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.355.000,00</b>	<b>1.355.000,00</b>					<b>1.355.000,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>					<b>70.000,00</b>
Alienação de Bens Móveis	70.000,00	70.000,00					70.000,00
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS</b>							
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>1.285.000,00</b>	<b>1.285.000,00</b>					<b>1.285.000,00</b>
Transferências da União e de suas Entidades	1.185.000,00	1.185.000,00					1.185.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital	100.000,00	100.000,00					100.000,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
<b>Resgate de Título do Tesouro</b>							
Demais Receitas de Capital							
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)</b>							
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>54.400.000,00</b>	<b>54.727.000,00</b>	<b>8.502.295,26</b>	<b>15,54</b>	<b>18.473.368,08</b>	<b>33,76</b>	<b>36.253.631,92</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>							
Operações de Crédito - Mercado Interno							

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
Mobiliária							
Contratual							
<b>Operações de Crédito - Mercado Externo</b>							
<b>Mobiliária</b>							
<b>Contratual</b>							
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>54.400.000,00</b>	<b>54.727.000,00</b>	<b>8.502.295,26</b>	<b>15,54</b>	<b>18.473.368,08</b>	<b>33,76</b>	<b>36.253.631,92</b>
<b>DÉFICIT (VI)</b>							
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>54.400.000,00</b>	<b>54.727.000,00</b>	<b>8.502.295,26</b>	<b>15,54</b>	<b>18.473.368,08</b>	<b>33,76</b>	<b>36.253.631,92</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		1.759.900,00			1.759.900,00	100,00	

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS									
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais				1.759.900,00				1.759.900,00	100,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)	Saldo (g) = (e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	Saldo (i) = (e-h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	54.400.000,00	59.637.028,47	8.647.551,67	22.371.877,29	37.265.151,18	8.610.502,98	15.600.305,06	44.036.723,41	14.967.855,14		
DESPESAS CORRENTES	45.085.040,00	46.544.317,95	7.195.497,36	18.020.824,15	28.523.493,80	7.379.914,11	13.938.962,25	32.605.355,70	13.794.579,93		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.117.447,00	30.580.697,00	4.886.776,65	11.193.312,61	19.387.384,39	5.097.045,86	9.977.291,21	20.603.405,79	9.954.185,42		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	356.000,00	356.000,00	45.997,66	91.282,61	264.717,39	28.649,26	73.934,21	282.065,79	73.934,21		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.611.593,00	15.607.620,95	2.262.723,05	6.736.228,93	8.871.392,02	2.254.218,99	3.887.736,83	11.719.884,12	3.766.460,30		
Transferências a Municípios											
Demais Despesas Correntes											
DESPESAS DE CAPITAL	9.214.960,00	12.992.710,52	1.452.054,31	4.351.053,14	8.641.657,38	1.230.588,87	1.661.342,81	11.331.367,71	1.173.275,21		
INVESTIMENTOS	8.140.960,00	11.918.710,52	1.308.953,72	4.066.768,79	7.851.941,73	1.104.661,98	1.394.232,16	10.524.478,36	906.164,56		
INVERSÕES FINANCEIRAS											
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>	<b>1.074.000,00</b>	<b>1.074.000,00</b>	<b>143.100,59</b>	<b>284.284,35</b>	<b>789.715,65</b>	<b>125.926,89</b>	<b>267.110,65</b>	<b>806.889,35</b>	<b>267.110,65</b>		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00			100.000,00			100.000,00			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)											
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>54.400.000,00</b>	<b>59.637.028,47</b>	<b>8.647.551,67</b>	<b>22.371.877,29</b>	<b>37.265.151,18</b>	<b>8.610.502,98</b>	<b>15.600.305,06</b>	<b>44.036.723,41</b>	<b>14.967.855,14</b>		
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)											
Amortização da Dívida Interna											
Dívida Mobiliária											
Dívida Contratual											
<b>Amortização da Dívida Externa</b>											
Dívida Mobiliária											

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO</b>										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
<b>JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL</b>										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										Em Reais
Dívida Contratual										
<b>TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)</b>	<b>54.400.000,00</b>	<b>59.637.028,47</b>	<b>8.647.551,67</b>	<b>22.371.877,29</b>	<b>37.265.151,18</b>	<b>8.610.502,98</b>	<b>15.600.305,06</b>	<b>44.036.723,41</b>	<b>14.967.855,14</b>	
SUPERÁVIT (XIII)							2.873.063,02			
<b>TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)</b>	<b>54.400.000,00</b>	<b>59.637.028,47</b>	<b>8.647.551,67</b>	<b>22.371.877,29</b>	<b>37.265.151,18</b>	<b>8.610.502,98</b>	<b>18.473.368,08</b>	<b>41.163.660,39</b>	<b>14.967.855,14</b>	
RESERVA DO RPPS										
NOTA:										

SANTANA DO MATOS - RN, 27 de maio de 2024

<b>MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS</b>	<b>MARIA ALICE SILVA</b>
Contador CRC/RN 005960/O-7	Prefeita Municipal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO</b>													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
<b>JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL</b>													
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais			
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até Bimestre	% (b/total)	No Bimestre		Até Bimestre	% (d/total)				

DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	54.400.000,00	59.637.028,47	8.647.551,67	22.371.877,29	100,00	37.265.151,18	8.610.502,98	15.600.305,06	100,00	44.036.723,41
LEGISLATIVA	2.900.000,00	2.900.000,00	207.372,51	2.051.323,85	9,17	848.676,15	392.359,13	686.381,76	4,40	2.213.618,24
Ação Legislativa	2.900.000,00	2.900.000,00	207.372,51	2.051.323,85	9,17	848.676,15	392.359,13	686.381,76	4,40	2.213.618,24
Controle Externo										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
JUDICIÁRIA										
Ação Judiciária										
Defesa do Interesse Público no Processo										
Judiciário										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
ESSENCIAL A JUSTIÇA										
Defesa da Ordem Jurídica										
Representação Judicial e Extrajudicial										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
ADMINISTRAÇÃO	5.906.720,00	5.944.720,00	679.205,79	2.171.548,44	9,71	3.773.171,56	685.425,57	1.587.095,02	10,17	4.357.624,98
Planejamento e Orçamento										
Administração Geral	5.608.720,00	5.569.020,00	673.595,79	1.918.720,44	8,58	3.650.299,56	665.065,57	1.445.544,02	9,27	4.123.475,98
Administração Financeira	58.000,00	52.700,00	5.610,00	23.058,00	0,10	29.642,00	8.920,00	15.631,00	0,10	37.069,00
Controle Interno										
Normatização e Fiscalização	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00
Tecnologia da Informação	190.000,00	273.000,00		229.770,00	1,03	43.230,00	11.440,00	125.920,00	0,81	147.080,00
Ordenamento Territorial										
Formação de Recursos Humanos										
Administração de Receitas										
Administração de Concessões										
Comunicação Social										
Demais Subfunções										
DEFESA NACIONAL										
Defesa Aérea										

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>											
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO</b>											
<b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>											
<b>JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL</b>											
<b>RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")</b>											
											Em reais
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
SEGURANÇA PÚBLICA											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
RELAÇÕES EXTERIORES											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.259.900,00	2.259.900,00	250.462,96	520.612,10	2,33	1.739.287,90	244.166,57	423.023,35	2,71	1.836.876,65	
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	45.000,00	45.000,00	5.772,29	5.772,29	0,03	39.227,71	5.772,29	5.772,29	0,04	39.227,71	

Assistência Comunitária	1.551.000,00	1.545.400,00	137.502,79	273.550,16	1,22	1.271.849,84	127.304,18	197.870,44	1,27	1.347.529,56
Administração Geral	643.900,00	649.500,00	107.187,88	241.289,65	1,08	408.210,35	111.090,10	219.380,62	1,41	430.119,38
Demais Subfunções	20.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>										
Previdência Básica										
Previdência do Regime Estatutário										
Previdência Complementar										
Previdência Especial										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
<b>SAÚDE</b>	14.610.493,00	15.294.493,00	2.398.500,47	5.139.897,51	22,97	10.154.595,49	2.315.084,30	4.454.334,42	28,55	10.840.158,58
Atenção Básica	9.516.313,00	9.722.313,00	1.350.540,68	2.915.555,86	13,03	6.806.757,14	1.298.701,37	2.530.070,27	16,22	7.192.242,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.364.180,00	4.927.180,00	972.404,98	2.051.820,60	9,17	2.875.359,40	965.851,40	1.790.581,44	11,48	3.136.598,56
Suporte Profilático e Terapêutico	350.000,00	290.000,00	42.073,77	118.171,28	0,53	171.828,72	17.050,49	79.332,94	0,51	210.667,06
Vigilância Sanitária	350.000,00	350.000,00	33.366,04	54.234,77	0,24	295.765,23	33.366,04	54.234,77	0,35	295.765,23
Vigilância Epidemiológica										
Alimentação e Nutrição										

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL										
RRFO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em reais
Administração Geral	30.000,00	5.000,00	115,00	115,00		4.885,00	115,00	115,00		4.885,00
Demais Subfunções										
<b>TRABALHO</b>	12.000,00	12.000,00				12.000,00				12.000,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
Relações de Trabalho										
Empregabilidade										
Fomento ao Trabalho	12.000,00	12.000,00				12.000,00				12.000,00
Administração Geral										
Demais Subfunções										
<b>EDUCAÇÃO</b>	17.919.563,00	20.332.503,96	2.893.730,93	7.903.367,35	35,33	12.429.136,61	2.805.472,00	4.943.741,43	31,69	15.388.762,53
Ensino Fundamental	13.976.503,00	16.387.657,83	2.117.496,49	6.508.870,50	29,09	9.878.787,33	2.118.006,16	3.742.291,02	23,99	12.645.366,81
Ensino Médio	95.000,00	95.000,00	8.400,00	21.120,00	0,09	73.880,00	8.400,00	21.120,00	0,14	73.880,00
Ensino Profissional										
Ensino Superior										
Educação Infantil	2.080.000,00	2.072.112,20	408.505,35	717.069,11	3,21	1.355.043,09	343.188,93	618.509,79	3,96	1.453.602,41
Educação de Jovens e Adultos	395.000,00	394.616,41		4.616,41	0,02	390.000,00	4.616,41	4.616,41	0,03	390.000,00
Educação Especial	55.000,00	55.000,00		2.700,00	0,01	52.300,00				55.000,00
Educação Básica										
Administração Geral	1.318.060,00	1.328.117,52	359.329,09	648.991,33	2,90	679.126,19	331.260,50	557.204,21	3,57	770.913,31
Demais Subfunções										
<b>CULTURA</b>	220.000,00	471.277,95	8.745,48	119.199,87	0,53	352.078,08	11.745,48	119.199,87	0,76	352.078,08
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	30.000,00	30.000,00				30.000,00				30.000,00
Difusão Cultural	190.000,00	441.277,95	8.745,48	119.199,87	0,53	322.078,08	11.745,48	119.199,87	0,76	322.078,08
Administração Geral										
Demais Subfunções										
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	202.000,00	202.000,00	16.594,35	70.752,09	0,32	131.247,91	16.767,88	65.132,81	0,42	136.867,19
Custódia e Reintegração Social										
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	202.000,00	202.000,00	16.594,35	70.752,09	0,32	131.247,91	16.767,88	65.132,81	0,42	136.867,19
Assistência aos Povos Indígenas										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
<b>URBANISMO</b>	4.800.984,00	5.487.884,00	773.473,55	2.174.573,24	9,72	3.313.310,76	1.227.884,80	1.955.676,07	12,54	3.532.207,93
Infra-Estrutura Urbana	2.926.440,00	3.058.440,00	282.476,16	848.402,46	3,79	2.210.037,54	422.691,29	697.226,24	4,47	2.361.213,76
Serviços Urbanos	1.874.544,00	2.429.444,00	490.997,39	1.326.170,78	5,93	1.103.273,22	805.193,51	1.258.449,83	8,07	1.170.994,17
Transportes Coletivos Urbanos										
Administração Geral										

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL										
RRRO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em reais
Demais Subfunções										
HABITAÇÃO	230.000,00	230.000,00				230.000,00				230.000,00
Habituação Rural										
Habituação Urbana	230.000,00	230.000,00				230.000,00				230.000,00
Administração Geral										
Demais Subfunções										
SANEAMENTO										
Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
GESTÃO AMBIENTAL										
Preservação e Conservação Ambiental										
Controle Ambiental										
Recuperação de Áreas Degradadas										
Recursos Hídricos										
Meteorologia										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
Desenvolvimento Científico										
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia										
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
AGRICULTURA	2.803.620,00	3.272.620,00	640.205,38	1.219.145,36	5,45	2.053.474,64	733.673,85	991.343,27	6,35	2.281.276,73
Abastecimento	1.550.000,00	1.550.000,00	159.461,38	738.401,36	3,30	811.598,64	252.929,85	510.599,27	3,27	1.039.400,73
Extensão Rural	620.000,00	1.089.000,00	480.744,00	480.744,00	2,15	608.256,00	480.744,00	480.744,00	3,08	608.256,00
Irrigação	150.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00
Promoção da Produção Agropecuária										
Defesa Agropecuária										
Administração Geral										
Demais Subfunções	483.620,00	483.620,00				483.620,00				483.620,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA										
Reforma Agrária										

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL										
RRRO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em reais
Colonização										
Administração Geral										
Demais Subfunções										
INDÚSTRIA										
Promoção Industrial										
Produção Industrial										
Mineração										
Propriedade Industrial										
Normalização e Qualidade										

Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMÉRCIO E SERVIÇOS		694.909,56	579.000,00	579.000,00	2,59	115.909,56				694.909,56	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo		694.909,56	579.000,00	579.000,00	2,59	115.909,56				694.909,56	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
COMUNICAÇÕES											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENERGIA											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
TRANSPORTE	664.000,00	664.000,00						664.000,00		664.000,00	
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	664.000,00	664.000,00						664.000,00		664.000,00	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>											
<b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO</b>											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL											
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
DESPORTO E LAZER	340.720,00	340.720,00	11.162,00	46.890,52	0,21	293.829,48	23.347,25	33.332,20	0,21	307.387,80	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	340.720,00	340.720,00	11.162,00	46.890,52	0,21	293.829,48	23.347,25	33.332,20	0,21	307.387,80	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
ENCARGOS ESPECIAIS	1.430.000,00	1.430.000,00	189.098,25	375.566,96	1,68	1.054.433,04	154.576,15	341.044,86	2,19	1.088.955,14	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna	1.430.000,00	1.430.000,00	189.098,25	375.566,96	1,68	1.054.433,04	154.576,15	341.044,86	2,19	1.088.955,14	
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00				100.000,00				100.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>54.400.000,00</b>	<b>59.637.028,47</b>	<b>8.647.551,67</b>	<b>22.371.877,29</b>	<b>100,00</b>	<b>37.265.151,18</b>	<b>8.610.502,98</b>	<b>15.600.305,06</b>	<b>100,00</b>	<b>44.036.723,41</b>	
NOTA:											

SANTANA DO MATOS - RN, 27 de maio de 2024

<b>MARIA ALICE SILVA</b>	<b>MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS</b>
Prefeita Municipal	Contador CRC/RN 005960/O-7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2023 A ABRIL/2024														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	Em reais PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>4.453.388,59</b>	<b>5.115.339,51</b>	<b>5.071.854,44</b>	<b>5.159.660,06</b>	<b>4.175.913,01</b>	<b>4.157.768,32</b>	<b>6.007.231,89</b>	<b>6.473.157,63</b>	<b>5.473.676,92</b>	<b>5.721.590,30</b>	<b>4.509.657,99</b>	<b>4.926.046,20</b>	<b>61.245.284,86</b>	<b>59.350.000,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	417.195,47	832.611,36	803.083,96	1.075.854,10	632.164,37	729.264,75	1.253.373,98	760.079,85	855.160,68	865.858,99	473.994,96	1.003.959,45	9.702.601,92	6.936.000,00
IPTU	4.129,92	4.814,94	3.117,19	3.207,56	3.384,32	1.818,87	2.690,31	23.611,31	29.256,21	15.672,46	2.920,71	2.505,65	97.129,45	105.000,00
ISS	291.526,17	477.175,96	678.881,03	932.471,62	485.159,42	606.646,46	1.149.312,88	579.236,39	726.445,17	660.742,59	335.386,88	835.850,31	7.758.834,88	4.160.000,00
ITBI			117,77	884,05		6.700,00		150,94			760,00		8.612,76	104.000,00
IRRF	92.597,93	81.979,73	87.563,66	79.419,26	112.849,15	109.018,52	95.702,08	143.313,40	79.217,16	155.873,01	112.217,47	139.977,40	1.289.728,77	1.625.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	28.941,45	268.640,73	33.404,31	59.871,61	30.771,48	5.080,90	5.668,71	13.767,81	20.242,14	33.570,93	22.709,90	25.626,09	548.296,06	942.000,00
Contribuições														220.000,00
Receita patrimonial	91.032,15	86.301,07	93.228,65	105.802,19	89.865,83	93.358,03	84.492,37	88.753,14	98.252,66	79.652,30	92.972,24	93.759,17	1.097.469,80	914.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	91.032,15	86.301,07	93.228,65	105.802,19	89.865,83	91.975,14	84.492,37	88.753,14	98.252,66	79.652,30	92.972,24	93.759,17	1.096.086,91	700.000,00
Outras Receitas Patrimoniais						1.382,89							1.382,89	214.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços														
Transferências Correntes	3.932.588,32	4.192.044,31	4.175.433,80	3.975.148,99	3.452.333,90	3.334.607,54	4.668.810,09	5.621.104,44	4.520.263,58	4.776.079,01	3.942.690,79	3.828.327,58	50.419.432,35	51.170.000,00
Cota-Parte do FPM	1.763.935,06	1.647.502,12	2.040.629,75	1.395.562,40	1.422.634,46	1.321.289,63	1.714.326,33	2.722.470,51	1.884.541,89	2.562.507,67	1.597.582,98	1.675.630,95	21.748.613,75	21.680.000,00
Cota-Parte do ICMS	863.076,42	743.678,54	840.444,93	888.438,53	780.920,02	755.780,35	1.051.897,04	887.024,80	1.027.869,41	628.938,09	671.762,12	668.504,14	9.808.334,39	9.380.000,00
Cota-Parte do IPVA	39.310,68	52.850,71	27.198,24	42.895,00	35.941,57	24.399,70	18.370,35	11.296,71	13.908,26	18.704,40	26.143,52	23.954,90	334.974,04	380.000,00
Cota-Parte do ITR	457,68	325,00	414,39	394,03	2.597,39	3.473,69	670,83	518,47	414,63	423,22	158,06	568,38	10.415,77	10.000,00
Transferências da LC 87/1966														
Transferências da LC 61/1989	1.433,96	1.788,11	1.624,55	1.446,03	1.874,04	2.093,56	1.715,42	1.867,55	1.205,61	1.253,92	1.470,53	1.269,53	19.042,81	20.000,00
Transferências do FUNDEB	800.797,31	757.235,17	647.929,26	713.747,60	623.319,75	634.385,38	793.663,21	893.541,54	860.109,84	950.335,07	644.200,21	752.910,37	9.072.174,71	9.400.000,00
Outras Transferências Correntes	463.577,21	988.664,66	617.192,68	932.665,40	585.046,67	593.185,23	1.088.166,91	1.104.384,86	732.213,94	613.916,64	1.001.373,37	705.489,31	9.425.876,88	10.300.000,00
Outras Receitas Correntes	12.572,65	4.382,77	108,03	2.854,78	1.548,91	538,00	555,45	3.220,20					25.780,79	110.000,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>572.532,70</b>	<b>489.228,84</b>	<b>416.928,22</b>	<b>465.747,96</b>	<b>407.273,87</b>	<b>421.407,32</b>	<b>560.997,00</b>	<b>593.120,56</b>	<b>585.587,90</b>	<b>638.606,50</b>	<b>459.423,39</b>	<b>473.985,54</b>	<b>6.084.839,80</b>	<b>5.958.000,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência														
Compensação Financ. entre Regimes Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	572.532,70	489.228,84	416.928,22	465.747,96	407.273,87	421.407,32	560.997,00	593.120,56	585.587,90	638.606,50	459.423,39	473.985,54	6.084.839,80	5.958.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)</b>	<b>3.880.855,89</b>	<b>4.626.110,67</b>	<b>4.654.926,22</b>	<b>4.693.912,10</b>	<b>3.768.639,14</b>	<b>3.736.361,00</b>	<b>5.446.234,89</b>	<b>5.880.037,07</b>	<b>4.888.089,02</b>	<b>5.082.983,80</b>	<b>4.050.234,60</b>	<b>4.452.060,66</b>	<b>55.160.445,06</b>	<b>53.392.000,00</b>
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)											168.083,00		168.083,00	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO/2023 A ABRIL/2024														
RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	Em reais PREVISÃO ATUALIZADA 2024
	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023	Novembro/2023	Dezembro/2023	Janeiro/2024	Fevereiro/2024	Março/2024	Abril/2024		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	97.680,00	97.680,00	97.680,00	97.680,00	97.680,00	97.680,00	97.680,00	97.680,00	97.680,00	195.360,00	114.520,00		118.857,38	14.987,93
													1.127.485,31	

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V-VI)	3.783.175,89	4.528.430,67	4.557.246,22	4.596.232,10	3.670.959,14	3.638.681,00	5.348.554,89	5.684.677,07	4.773.569,02	5.082.983,80	3.763.294,22	4.437.072,73	53.864.876,75	53.392.000,00
------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	---------------	---------------

NOTA:

SANTANA DO MATOS - RN, 27 de maio de 2024

MARIA ALICE SILVA Prefeita Municipal	MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS Contador CRC/RN 005960/O-7
-----------------------------------------	----------------------------------------------------------------

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
	(a)	Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV)=(I+III-II)</b>		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS	INSCRITAS EM RESTOS A
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	PAGAS	PAGAR NÃO



				Até o Bimestre (f)	PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>					
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI)=(IV-V)</b>					

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
Valor	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>RECEITAS CORRENTES (VII)</b>		
Receitas de Contribuições dos Segurados		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais		
Ativo		
Inativo		
Pensionista		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
---------------------------------------------

<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO</b>		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
Receita Patrimonial		
Receitas imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receitas de Serviços		
Outras Receitas Correntes		
Compensação Financeira entre os regimes		
Demais Receitas Correntes		
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX)=(VII+VIII)</b>		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
Benefícios					
Aposentadorias					
Pensões por Morte					
Outras Despesas Previdenciárias					
Compensação Financeira entre os regimes					
Demais Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>					
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI)=(IX-X)</b>					

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes		

**TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)					
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
Despesas de CAPITAL (XIV)					
<b>TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV)=(XIII+XIV)</b>					
<b>RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI)=(XII-XV)</b>					

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
<b>TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)(XVII)</b>		

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	No Exercício (g)
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO) (XVIII)</b>					

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - CONSOLIDADO</b>					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
<b>JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL</b>					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOIRO (XIX) = (XVII-XVIII)</b>					
NOTA:					
SANTANA DO MATOS - RN, 27 de maio de 2024					

MARIA ALICE SILVA

Prefeita Municipal

MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS

Contador CRC/RN 005960/O-7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Abril/2024
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)		RECEITAS REALIZADAS (a)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.936.000,00	3.198.974,08
IPTU	105.000,00	50.355,03
ISS	4.160.000,00	2.558.424,95
ITBI	104.000,00	760,00
IRRF	1.625.000,00	487.285,04
Outros Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	942.000,00	102.149,06
Contribuições	220.000,00	
Receita patrimonial	914.000,00	364.636,37
Aplicações Financeiras (II)	700.000,00	364.636,37
Outras Receitas Patrimoniais	214.000,00	
Transferências Correntes	45.192.000,00	14.909.757,63
Cota-Parte do FPM	17.680.000,00	6.176.210,93
Cota-Parte do ICMS	7.504.000,00	2.397.659,08
Cota-Parte do IPVA	304.000,00	69.909,72
Cota-Parte do ITR	8.000,00	1.269,49
Transferências da LC 61/1989	16.000,00	4.159,66
Transferências do FUNDEB	10.170.000,00	3.274.695,05
Outras Transferências Correntes	9.510.000,00	2.985.853,70
Demais Receitas Correntes	110.000,00	
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	110.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	52.672.000,00	18.108.731,71
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.355.000,00	
Operações de Crédito (VIII)		
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	70.000,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	70.000,00	
Transferências de Capital	1.285.000,00	
Convênios		

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE		
2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
		Em reais
Outras Transferências de Capital	1.285.000,00	
Outras Receitas de Capital		
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	1.355.000,00	

RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)</b>	<b>54.027.000,00</b>	<b>18.108.731,71</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)</b>	<b>54.027.000,00</b>	<b>18.108.731,71</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	DESPESAS	DESPESAS	Até Abril/2024	RESTOS A PAGAR	RESTOS	A PAGAR
	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	PROCESSADOS PAGOS (b)	NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	46.544.317,95	18.020.824,15	13.938.962,25	13.794.579,93	275.003,59	499.998,75	479.733,24
Pessoal e Encargos Sociais	30.580.697,00	11.193.312,61	9.977.291,21	9.954.185,42	2.021,33	3.417,12	3.417,12
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	356.000,00	91.282,61	73.934,21	73.934,21			
Outras Despesas Correntes	15.607.620,95	6.736.228,93	3.887.736,83	3.766.460,30	272.982,26	496.581,63	476.316,12
Transferências Constitucionais e Legais							
Demais Despesas Correntes	15.607.620,95	6.736.228,93	3.887.736,83	3.766.460,30	272.982,26	496.581,63	476.316,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	46.188.317,95	17.929.541,54	13.865.028,04	13.720.645,72	275.003,59	499.998,75	479.733,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)							
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.992.710,52	4.351.053,14	1.661.342,81	1.173.275,21	94.104,62	882.171,75	882.171,75
Investimentos	11.918.710,52	4.066.768,79	1.394.232,16	906.164,56	94.104,62	882.171,75	882.171,75
Inversões Financeiras							
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais inversões financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	1.074.000,00	284.284,35	267.110,65	267.110,65			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.918.710,52	4.066.768,79	1.394.232,16	906.164,56	94.104,62	882.171,75	882.171,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	100.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)							
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>58.207.028,47</b>	<b>21.996.310,33</b>	<b>15.259.260,20</b>	<b>14.626.810,28</b>	<b>369.108,21</b>	<b>1.382.170,50</b>	<b>1.361.904,99</b>

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais

<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)</b>	58.207.028,47	21.996.310,33	15.259.260,20	14.626.810,28	369.108,21	1.382.170,50	1.361.904,99
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]</b>							1.750.908,23
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]</b>							1.750.908,23

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para resultado primário do exercício de referência	70.000,00
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>Até Abril/2024</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	364.636,37
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>2.115.544,60</b>

<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	<b>Em 31/Dez/2023</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)	29.293.764,38	14.384.163,62
DEDUÇÕES (XL)	11.958.899,62	14.228.382,14
Disponibilidade de Caixa	11.958.899,62	14.228.382,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	12.832.189,07	14.658.054,42
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	495.238,43	145.455,14
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	378.051,02	284.217,14
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	17.334.864,76	155.781,48
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)</b>		<b>17.179.083,28</b>

<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	200.000,00

<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>Até o Bimestre/2023</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	-349.783,29
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO</b>	
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>	
<b>JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL</b>	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	
<b>RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]</b>	<b>16.829.299,99</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)</b>	<b>16.464.663,62</b>
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	54.400.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	54.400.000,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.759.900,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

NOTA:	
SANTANA DO MATOS - RN, 27 de maio de 2024	
MARIA ALICE SILVA MARCOS	CEZAR CAVALCANTE DE MATOS
Prefeita Municipal	Contador CRC/RN 005960/O-7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL														
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L=(e+k)		
	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos			Liquidados (h)			Pagos (i)	Cancelados (j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)					Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS)(I)	94.324,77	399.998,54	369.108,21	25,47	125.189,63	1.267.470,53	2.843.207,18	1.382.170,50	1.361.904,99	489.517,12	2.259.255,60	2.384.445,23		
PODER EXECUTIVO	94.324,77	345.008,54	314.118,21	25,47	125.189,63	1.267.470,53	2.843.207,18	1.382.170,50	1.361.904,99	489.517,12	2.259.255,60	2.384.445,23		
PODER LEGISLATIVO		54.990,00	54.990,00											
Câmara Municipal		54.990,00	54.990,00											
Tribunal de Contas do Município														
RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIOS)(II)														
TOTAL(III)=(I+II)	94.324,77	399.998,54	369.108,21	25,47	125.189,63	1.267.470,53	2.843.207,18	1.382.170,50	1.361.904,99	489.517,12	2.259.255,60	2.384.445,23		
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES														
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS														
PODER/ÓRGÃO	Inscritos			Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos			Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (b)					Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior> (g)						
	RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIOS)(I)													
PODER EXECUTIVO														
PODER LEGISLATIVO														
Câmara Municipal														
Tribunal de Contas do Município														
NOTA:														

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													Em Reais
SANTANA DO MATOS - RN, 27 de maio de 2024													
MARIA ALICE SILVA							MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS						
Prefeita Municipal							Contador CRC/RN 005960/O-7						

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL													
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)													Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)													
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS										PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS										5.994.000,00		3.096.825,02	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU										105.000,00		50.355,03	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI										104.000,00		760,00	

1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.160.000,00	2.558.424,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.625.000,00	487.285,04
<b>2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>31.470.000,00</b>	<b>10.806.812,21</b>
2.1- Cota-Parte FPM	21.680.000,00	7.720.263,49
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	7.720.263,49
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.680.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.380.000,00	2.997.073,76
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	5.199,59
2.4- Cota-Parte ITR	10.000,00	1.564,29
2.5- Cota-Parte IPVA	380.000,00	82.711,08
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>37.464.000,00</b>	<b>13.903.637,23</b>
<b>4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))</b>	<b>5.958.000,00</b>	<b>2.161.362,44</b>
<b>5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))</b>	<b>3.408.000,00</b>	<b>1.314.546,87</b>
<b>FUNDEB</b>		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
<b>6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS</b>	<b>10.032.000,00</b>	<b>3.288.067,01</b>
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.505.000,00	3.220.927,45
6.1.1- Principal	9.400.000,00	3.207.555,49
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	105.000,00	13.371,96
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	99.000,00	0,00
6.2.1- Principal	50.000,00	0,00

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO</b>			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
<b>JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL</b>			
RRRO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)			
			Em reais
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	49.000,00		0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
<b>6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT</b>	<b>428.000,00</b>		<b>67.139,56</b>
6.3.1- Principal	400.000,00		67.139,56
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	28.000,00		0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
<b>6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>
6.4.1- Principal	0,00		0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00		0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00		0,00
<b>7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)</b>	<b>3.442.000,00</b>		<b>1.046.193,05</b>
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR	
<b>8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT</b>		<b>0,00</b>	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		0,00	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00	
<b>9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)</b>		<b>3.288.067,01</b>	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
<b>10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB</b>	<b>10.317.000,00</b>	<b>3.408.354,76</b>	<b>3.408.354,76</b>	<b>3.399.525,18</b>	<b>0,00</b>
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.294.000,00	2.891.819,87	2.891.819,87	2.882.990,29	0,00
10.1.1- Educação Infantil	1.405.000,00	568.954,17	568.954,17	560.124,59	0,00
10.1.2- Ensino fundamental	7.869.000,00	2.322.865,70	2.322.865,70	2.322.865,70	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	1.023.000,00	516.534,89	516.534,89	516.534,89	0,00



10.2.1- Educação Infantil	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	808.000,00	516.534,89	516.534,89	516.534,89	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>						
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO</b>						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
<b>JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL</b>						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						Em reais
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM NÃO PROCESSADOS RESTOS A PAGAR (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.408.354,76	3.408.354,76	3.399.525,18	0,00	0,00	(i) 0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.408.354,76	3.408.354,76	3.399.525,18	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.891.819,87	2.891.819,87	2.882.990,29	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.301.646,91	2.891.819,87	2.891.819,87	87,95
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	33.569,78	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	10.070,93	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APOÓS AJUSTE (p)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	328.806,70	0,00	0,00	0,00

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>						
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO</b>						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
<b>JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL</b>						
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						Em reais
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APOÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e	874.486,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Impostos						
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	874.486,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.051.218,49	2.269.620,26	1.484.818,48	1.470.945,23	0,00	
20.1- Educação Infantil	295.112,20	56.033,92	32.708,09	32.708,09	0,00	
20.2- Ensino Fundamental	4.253.372,36	1.536.158,60	869.169,77	864.881,52	0,00	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	49.616,41	4.616,41	4.616,41	4.616,41	0,00	
20.4- Educação Especial	30.000,00	2.700,00	0,00	0,00	0,00	
20.5- Administração Geral	1.328.117,52	648.991,33	557.204,21	547.619,21	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.7- Outras	95.000,00	21.120,00	21.120,00	21.120,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSO						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.770.484,56	5.000.547,28	4.310.232,62	4.297.114,79	0,00	
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.840.112,20	624.988,09	601.662,26	592.832,68	0,00	
21.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21.1.2- Pré-escola	1.840.112,20	624.988,09	601.662,26	592.832,68	0,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	12.930.372,36	4.375.559,19	3.708.570,36	3.704.282,11	0,00	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em reais				
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR				
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	1.484.818,48				
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	2.161.362,44				
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00				
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	0,00				
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>	0,00				
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS A O ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	122.641,97				
<b>28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)</b>	<b>3.523.538,95</b>				
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 3</sup>	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.475.909,31	3.523.538,95	25,34		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>5</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	389.343,23	178.580,86	185.167,82	122.641,97	81.533,44
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	383.467,31	172.705,36	185.167,82	122.641,97	75.657,52
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,42	0,00	0,00	0,00	0,42
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	5.875,50	5.875,50	0,00	0,00	5.875,50

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.048.000,00	460.096,66	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	785.000,00	446.135,83	
31.1.1- Salário-Educação	234.000,00	195.038,43	
31.1.2- PDDE	13.500,00	0,00	
31.1.3- PNAE	257.000,00	36.215,54	
31.1.4- PNATE	153.500,00	57.130,85	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	127.000,00	157.751,01	

31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	263.000,00	13.960,83
----------------------------------------------	------------	-----------

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO					
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL					
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					
					Em reais
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00				0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00				0,00
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.674.285,47	2.140.392,33	40.801,68	40.789,68	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	147.000,00	7.081,02	7.081,02	7.081,02	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	3.457.285,47	2.133.311,31	33.720,66	33.708,66	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	20.332.503,96	7.903.367,35	4.943.741,43	4.921.026,60	0,00
33.1- Despesas Correntes	17.223.563,00	5.865.791,70	4.930.597,43	4.917.192,60	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	13.903.003,00	4.268.402,88	4.268.402,88	4.259.573,30	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	3.320.560,00	1.597.388,82	662.194,55	657.619,30	0,00
33.2- Despesas de Capital	3.108.940,96	2.037.575,65	13.144,00	3.834,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	3.108.940,96	2.037.575,65	13.144,00	3.834,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	203.244,35	17.967,60

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
		Em reais
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.288.067,01	195.038,43
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	3.399.525,18	25.622,45
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	91.786,18	187.383,58
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	91.786,18	187.383,58
<b>1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.</b>		
<b>2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.</b>		
<b>3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."</b>		
<b>4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.</b>		
<b>5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.</b>		
<b>6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.</b>		
<b>7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença</b>		

entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

**8** Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

**9** Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

**10** Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

NOTA:

SANTANA DO MATOS - RN, 27 de maio de 2024

<b>MARIA ALICE SILVA</b>	<b>MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS</b>
Prefeita Municipal	Contador CRC/RN 005960/O-7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL - CONSOLIDADO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL**

RREO - ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em reais SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.992.710,52	4.351.053,14	8.641.657,38
Investimentos	11.918.710,52	4.066.768,79	7.851.941,73
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	1.074.000,00	284.284,35	789.715,65
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.992.710,52	4.351.053,14	8.641.657,38
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)</b>	<b>12.992.710,52</b>	<b>4.351.053,14</b>	<b>8.641.657,38</b>

1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

Notas:

SANTANA DO MATOS - RN, 27 de maio de 2024

<b>MARIA ALICE SILVA</b>	<b>MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS</b>
Prefeita Municipal	Contador CRC/RN 005960/O-7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

**JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL**

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	Em Reais				
	Critérios (Contas Contábeis)		SALDO (c) = (a-b)				
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	70.000,00		70.000,00				
Receita de Alienação de Bens Móveis	70.000,00		70.000,00				
Receita de Alienação de Bens Imóveis							
Receita de Alienação de Bens Intangíveis							
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras							
Descrição	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
	Critérios (Contas Contábeis)						
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	70.000,00						70.000,00
Despesas de Capital							
Investimentos	70.000,00						70.000,00
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
<b>SALDO FINANCEIRO A APLICAR Valor (III)</b>	<b>2023 (i)</b>			<b>2024 (j) = (Ib - (III+ IIg))</b>		<b>SALDO ATUAL (k) = (III + IIIj)</b>	
VALOR (III)							

NOTA:

SANTANA DO MATOS - RN, 27 de maio de 2024

MARIA ALICE SILVA	MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS
Prefeita Municipal	Contador CRC/RN 005960/O-7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL				
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				Em reais
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	RECEITAS REALIZADAS			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	<b>8.394.000,00</b>	<b>5.994.000,00</b>	<b>3.096.825,02</b>	<b>51,67</b>
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	105.000,00	105.000,00	50.355,03	47,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	104.000,00	104.000,00	760,00	0,73
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.560.000,00	4.160.000,00	2.558.424,95	61,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.625.000,00	1.625.000,00	487.285,04	29,99
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	<b>29.790.000,00</b>	<b>29.790.000,00</b>	<b>10.806.812,21</b>	<b>36,28</b>
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	20.000.000,00	7.720.263,49	38,60
Cota-Parte ITR	10.000,00	10.000,00	1.564,29	15,64
Cota-Parte IPVA	380.000,00	380.000,00	82.711,08	21,77
Cota-Parte ICMS	9.380.000,00	9.380.000,00	2.997.073,76	31,95
Cota-Parte IPI-Exportação	20.000,00	20.000,00	5.199,59	26,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>38.184.000,00</b>	<b>35.784.000,00</b>	<b>13.903.637,23</b>	<b>38,85</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	4.915.313,00	4.990.313,00	1.044.849,99	20,94	777.753,56	15,59	754.759,60	15,12	0,00
Despesas Correntes	4.915.313,00	4.990.313,00	1.044.849,99	20,94	777.753,56	15,59	754.759,60	15,12	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	2.359.500,00	2.551.500,00	1.647.083,80	64,55	1.462.564,06	57,32	1.453.521,88	56,97	0,00
Despesas Correntes	1.957.000,00	2.149.000,00	1.647.083,80	76,64	1.462.564,06	68,06	1.453.521,88	67,64	0,00
Despesas de Capital	402.500,00	402.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	110.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	148.000,00	148.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
									Em reais
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	30.000,00	5.000,00	115,00	2,30	115,00	2,30	115,00	2,30	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	5.000,00	115,00	2,30	115,00	2,30	115,00	2,30	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>7.562.813,00</b>	<b>7.784.813,00</b>	<b>2.692.048,79</b>	<b>34,58</b>	<b>2.240.432,62</b>	<b>28,78</b>	<b>2.208.396,48</b>	<b>28,37</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.692.048,79	2.240.432,62	2.208.396,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
<b>(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)</b>	<b>2.692.048,79</b>	<b>2.240.432,62</b>	<b>2.208.396,48</b>
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.085.545,58		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00% (Lei Orgânica Municipal)	2.085.545,58		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	154.887,04		
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
<b>PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)</b>	<b>16,11</b>		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									
									Em reais
Empenhos de 2024 (regra nova).	0,00	2.240.432,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023 (regra nova).	5.561.189,94	7.141.710,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022 (regra nova).	4.524.510,99	7.827.416,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020 e anteriores (regra nova).	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)I (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.510.680,00	6.837.680,00	2.108.348,45	30,83
Proveniente da União	6.296.680,00	6.623.680,00	2.083.348,45	31,45
Proveniente dos Estados	214.000,00	214.000,00	25.000,00	11,68
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>6.510.680,00</b>	<b>6.837.680,00</b>	<b>2.108.348,45</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.601.000,00	4.732.000,00	1.870.705,87	39,53	1.752.316,71	37,03	1.739.897,76	36,77	0,00
Despesas Correntes	4.186.000,00	4.337.000,00	1.863.811,33	42,97	1.745.422,17	40,24	1.737.147,22	40,05	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL									
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)									Em reais
Despesas de Capital	415.000,00	395.000,00	6.894,54	1,75	6.894,54	1,75	2.750,54	0,70	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.994.680,00	2.365.680,00	398.736,80	16,86	325.017,38	13,74	292.552,04	12,37	0,00
Despesas Correntes	1.123.000,00	1.494.000,00	395.172,20	26,45	321.452,78	21,52	288.991,04	19,34	0,00
Despesas de Capital	871.680,00	871.680,00	3.564,60	0,41	3.564,60	0,41	3.561,00	0,41	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	240.000,00	200.000,00	118.171,28	59,09	79.332,94	39,67	63.572,94	31,79	0,00
Despesas Correntes	240.000,00	200.000,00	118.171,28	59,09	79.332,94	39,67	63.572,94	31,79	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	202.000,00	202.000,00	54.234,77	26,85	54.234,77	26,85	54.234,77	26,85	0,00
Despesas Correntes	202.000,00	202.000,00	54.234,77	26,85	54.234,77	26,85	54.234,77	26,85	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>7.037.680,00</b>	<b>7.499.680,00</b>	<b>2.441.848,72</b>	<b>32,56</b>	<b>2.210.901,80</b>	<b>29,48</b>	<b>2.150.257,51</b>	<b>28,67</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>DESPESAS PAGAS</b>		<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)</b>
			<b>Até o Bimestre (d)</b>	<b>% (d/c) x 100</b>	<b>Até o Bimestre (e)</b>	<b>% (e/c) x 100</b>	<b>Até o Bimestre (f)</b>	<b>% (f/c) x 100</b>	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.516.313,00	9.722.313,00	2.915.555,86	29,99	2.530.070,27	26,02	2.494.657,36	25,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.354.180,00	4.917.180,00	2.045.820,60	41,61	1.787.581,44	36,35	1.746.073,92	35,51	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	350.000,00	290.000,00	118.171,28	40,75	79.332,94	27,36	63.572,94	21,92	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	350.000,00	350.000,00	54.234,77	15,50	54.234,77	15,50	54.234,77	15,50	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	30.000,00	5.000,00	115,00	2,30	115,00	2,30	115,00	2,30	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>14.600.493,00</b>	<b>15.284.493,00</b>	<b>5.133.897,51</b>	<b>33,59</b>	<b>4.451.334,42</b>	<b>29,12</b>	<b>4.358.653,99</b>	<b>28,52</b>	<b>0,00</b>

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
<b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO</b>	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
<b>JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL</b>	
RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	Em reais
NOTA:	
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada. 2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).	
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.	

SANTANA DO MATOS - RN, 27 de maio de 2024

<b>MARIA ALICE SILVA</b>	<b>MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS</b>
Prefeita Municipal	Contador CRC/RN 005960/O-7

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO</b>			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
<b>JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL</b>			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em reais
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2024</b>	
		<b>No bimestre</b>	<b>Até o Bimestre</b>
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			



Outros Passivos Contingentes

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I)=(I1+I2)											
Contratadas (I1)											
A contratar (I2)											
DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II)=(II1+II2)											
Contratadas (II1)											
A contratar (II2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III)=(I+II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)(IV)	51.310.398,30	53.392.000,00	53.924.864,74	54.463.047,60	55.006.601,65	55.555.580,50	56.110.038,29	56.670.029,70	57.235.609,95	57.806.834,83	58.383.760,67
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V)=(I/IV)											
NOTA:											

SANTANA DO MATOS - RN, 27 de maio de 2024

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - CONSOLIDADO</b>	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em reais
MARIA ALICE SILVA	MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS
Prefeita Municipal	Contador CRC/RN 005960/O-7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO</b>	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
RECEITAS	
Previsão Inicial	54.400.000,00
Previsão Atualizada	54.727.000,00
Receitas Realizadas	18.473.368,08
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.759.900,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	54.400.000,00
Dotação Atualizada	59.637.028,47
Despesas Empenhadas	22.371.877,29
Despesas Liquidadas	15.600.305,06
Despesas Pagas	14.967.855,14

Superávit Orçamentário	2.873.063,02			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Despesas Empenhadas	22.371.877,29			
Despesas Liquidadas	15.600.305,06			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Receita Corrente Líquida	55.160.445,06			
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Endividamento	54.992.362,06			
Receita Corrente Líquida Ajustada Para Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal	53.864.876,75			
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Até o Bimestre</b>			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Empenhadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)</b>	<b>Resultado Apurado Até o Bimestre (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>	
Resultado Primário - Acima da Linha	70.000,00	1.750.908,23	2.501,30	
Resultado Nominal - Acima da linha				
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Cancelamento Até o Bimestre</b>	<b>Pagamento Até o Bimestre</b>	<b>Saldo a Pagar</b>
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	494.323,31	25,47	369.108,21	125.189,63
Poder Executivo	439.333,31	25,47	314.118,21	125.189,63
Poder Legislativo	54.990,00		54.990,00	
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	4.110.677,71	489.517,12	1.361.904,99	2.259.255,60
Poder Executivo	4.110.677,71	489.517,12	1.361.904,99	2.259.255,60
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				

<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
<b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO</b>				
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b>				
<b>JANEIRO A ABRIL DE 2024 - BIMESTRE MARÇO/ABRIL</b>				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>	<b>4.605.001,02</b>	<b>489.542,59</b>	<b>1.731.013,20</b>	<b>2.384.445,23</b>
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>Limites Constitucionais Anuais</b>			
	<b>Valor Apurado Até o Bimestre</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.475.909,31	25,00		3.523.538,95
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	2.301.646,91	70,00		2.891.819,87
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	33.569,78	50,00		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	10.070,93	15,00		
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>Valor Apurado</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>	
Receita de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida		4.351.053,14	8.641.657,38	
<b>PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>	<b>Exercício</b>	<b>10º Exercício</b>	<b>20º Exercício</b>	<b>35º Exercício</b>
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				

Resultado Previdenciário			
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>	<b>Valor Apurado</b>	<b>Até o Bimestre</b>	<b>Saldo não realizado</b>
Receitas da Alienação de Ativos			70.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			70.000,00
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>Limite Constitucional Anual</b>		
	<b>Valor apurado Até o Bimestre</b>	<b>% Mínimo a Aplicar no Exercício</b>	<b>% Aplicado Até o Bimestre</b>
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.240.432,62	15,00	16,11
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>	<b>Valor Apurado no Exercício Corrente</b>		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			
¹ Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.			
NOTA:			

SANTANA DO MATOS - RN, 27 de maio de 2024

<b>MARIA ALICE SILVA</b>	<b>MARCOS CEZAR CAVALCANTE DE MATOS</b>
Prefeita Municipal	Contador CRC/RN 005960/O-7

**Publicado por:**  
 Marcos Cezar Cavalcante de Matos  
**Código Identificador:**5FID5ACF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO 02-2024 ANEXO 3**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida</b>													Exercício: 2024		
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.987.547,71</b>	<b>2.132.916,31</b>	<b>1.943.426,33</b>	<b>1.666.290,63</b>	<b>2.064.968,10</b>	<b>2.018.051,80</b>	<b>3.848.227,23</b>	<b>3.279.956,97</b>	<b>2.219.435,40</b>	<b>2.831.197,41</b>	<b>1.802.939,52</b>	<b>1.904.063,65</b>	<b>27.699.021,06</b>	<b>43.217.148,00</b>	
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>89.485,22</b>	<b>114.313,53</b>	<b>50.301,80</b>	<b>78.759,01</b>	<b>117.063,43</b>	<b>41.740,92</b>	<b>197.958,26</b>	<b>160.436,62</b>	<b>130.547,03</b>	<b>36.262,50</b>	<b>73.677,47</b>	<b>24.072,68</b>	<b>1.114.618,47</b>	<b>951.000,00</b>	
IPTU	481,92	3.117,13	726,01	1.201,20	834,69	2.557,97	2.018,03	6.626,48	18.551,85	3.390,51	2.752,00	3.889,34	46.147,13	66.000,00	
ISS	20.060,92	48.461,87	32.118,54	57.652,59	36.575,98	17.604,13	100.842,12	57.856,28	54.583,85	-18.207,07	24.164,38	9.649,49	441.363,08	395.500,00	
ITBI	0,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.350,00	0,00	0,00	257,67	0,00	4.857,67	38.500,00	
IRRF	59.328,05	50.386,00	17.457,25	19.438,15	79.252,76	21.578,82	92.898,11	93.971,46	49.330,16	49.656,09	46.046,63	10.263,85	589.607,33	430.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.614,33	11.098,53	0,00	467,07	400,00	0,00	200,00	632,40	8.081,17	1.422,97	456,79	270,00	32.643,26	21.000,00	
<b>Contribuições</b>	<b>0,00</b>	<b>10.508,98</b>	<b>10.569,58</b>	<b>9.949,52</b>	<b>10.461,27</b>	<b>10.095,16</b>	<b>12.444,87</b>	<b>11.888,47</b>	<b>11.101,13</b>	<b>12.033,09</b>	<b>12.336,35</b>	<b>111.388,42</b>	<b>95.000,00</b>		
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>28.904,00</b>	<b>28.847,72</b>	<b>27.598,29</b>	<b>20.410,84</b>	<b>33.101,08</b>	<b>32.125,08</b>	<b>22.933,12</b>	<b>31.459,79</b>	<b>35.499,43</b>	<b>21.670,78</b>	<b>28.704,89</b>	<b>28.679,76</b>	<b>339.934,78</b>	<b>217.376,00</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira	28.904,00	28.847,72	27.598,29	20.410,84	33.101,08	32.125,08	22.933,12	31.459,79	35.499,43	21.670,78	28.704,89	28.679,76	339.934,78	217.376,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.975,00</b>	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>1.869.158,49</b>	<b>1.838.618,65</b>	<b>1.855.017,26</b>	<b>1.553.605,37</b>	<b>1.901.908,24</b>	<b>1.933.724,53</b>	<b>3.617.240,69</b>	<b>3.069.724,03</b>	<b>2.039.558,68</b>	<b>2.756.155,83</b>	<b>1.688.524,07</b>	<b>1.838.974,86</b>	<b>25.962.210,70</b>	<b>41.589.297,00</b>	
Cota-Parte do FPM	1.322.951,30	1.235.626,59	1.375.155,11	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	16.156.143,11	24.947.232,00	
Cota-Parte do ICMS	224.355,56	193.318,23	218.472,53	230.948,39	202.999,10	196.464,08	278.119,68	277.030,16	264.754,32	161.668,46	172.961,67	172.291,89	2.593.384,07	3.100.000,00	
Cota-Parte do IPVA	10.339,89	8.056,85	6.289,57	9.141,16	5.976,65	8.914,39	3.159,40	4.444,53	5.344,56	272,10	10.253,21	10.043,54	82.235,85	195.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	169,53	120,00	549,76	893,32	0,00	0,00	10,83	0,00	35,75	1,54	1.780,73	1.300,00	
Transferências da LC 61/1989	372,74	464,81	422,30	375,88	487,14	544,22	445,90	485,46	309,90	5.262,46	378,47	327,18	9.876,46	3.500,00	

Transferências do FUNDEB	175.614,68	177.278,93	151.466,20	166.910,16	145.550,97	148.164,14	187.424,56	209.364,17	193.145,46	224.807,83	152.412,06	168.859,31	2.100.998,47	4.356.830,00
Outras Transferências Correntes	135.524,32	223.873,24	103.042,02	99.437,97	479.368,75	587.777,16	1.862.346,41	536.546,83	162.587,20	442.264,24	154.295,68	230.728,19	5.017.792,01	8.985.435,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>0,00</b>	<b>151.136,41</b>	<b>0,00</b>	<b>2.945,83</b>	<b>2.945,83</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.891,66</b>	<b>1.941,79</b>	<b>6.007,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.868,69</b>	<b>340.500,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-311.603,83</b>	<b>-287.493,23</b>	<b>-75.204,38</b>	<b>-257.451,36</b>	<b>-224.257,91</b>	<b>-239.556,56</b>	<b>-313.493,87</b>	<b>-339.323,34</b>	<b>-336.765,12</b>	<b>-417.816,70</b>	<b>-276.363,16</b>	<b>-287.877,39</b>	<b>-3.367.206,85</b>	<b>4.983.406,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-311.603,83	-287.493,23	-75.204,38	-257.451,36	-224.257,91	-239.556,56	-313.493,87	-339.323,34	-336.765,12	-417.816,70	-276.363,16	-287.877,39	-3.367.206,85	4.983.406,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.675.943,88</b>	<b>1.845.423,08</b>	<b>1.868.221,95</b>	<b>1.408.839,27</b>	<b>1.840.710,19</b>	<b>1.778.495,24</b>	<b>3.534.733,36</b>	<b>2.940.633,63</b>	<b>1.882.670,28</b>	<b>2.413.380,71</b>	<b>1.526.576,36</b>	<b>1.616.186,26</b>	<b>24.331.814,21</b>	<b>38.233.742,00</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>1.675.943,88</b>	<b>1.845.423,08</b>	<b>1.868.221,95</b>	<b>1.408.839,27</b>	<b>1.840.710,19</b>	<b>1.778.495,24</b>	<b>3.534.733,36</b>	<b>2.940.633,63</b>	<b>1.882.670,28</b>	<b>2.413.380,71</b>	<b>1.526.576,36</b>	<b>1.616.186,26</b>	<b>24.331.814,21</b>	<b>38.233.742,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>1.675.943,88</b>	<b>1.845.423,08</b>	<b>1.868.221,95</b>	<b>1.408.839,27</b>	<b>1.840.710,19</b>	<b>1.778.495,24</b>	<b>3.534.733,36</b>	<b>2.940.633,63</b>	<b>1.882.670,28</b>	<b>2.413.380,71</b>	<b>1.526.576,36</b>	<b>1.616.186,26</b>	<b>24.331.814,21</b>	<b>38.233.742,00</b>

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assuncao  
**Código Identificador:**368668F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**RREO 02-2024 ANEXO 7**

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão														Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024														Exercício: 2024	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	262.831,05	571.514,70	566.134,07	10.020,10	258.191,58	522.286,68		2.483.908,96	1.315.310,45	1.293.024,03	0,00	1.713.171,61	1.971.363,19		
PODER EXECUTIVO	262.831,05	571.514,70	566.134,07	10.020,10	258.191,58	522.286,68		2.483.908,96	1.315.310,45	1.293.024,03	0,00	1.713.171,61	1.971.363,19		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>262.831,05</b>	<b>571.514,70</b>	<b>566.134,07</b>	<b>10.020,10</b>	<b>258.191,58</b>	<b>522.286,68</b>		<b>2.483.908,96</b>	<b>1.315.310,45</b>	<b>1.293.024,03</b>	<b>0,00</b>	<b>1.713.171,61</b>	<b>1.971.363,19</b>		

**Publicado por:**  
Joao Maria Alves de Assuncao  
**Código Identificador:**3657695C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2024 - ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024													
Exercício: 2024													

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>5.177.742,97</b>	<b>4.358.278,44</b>	<b>5.004.925,42</b>	<b>4.381.960,86</b>	<b>4.265.115,10</b>	<b>4.447.656,52</b>	<b>5.735.757,80</b>	<b>6.150.429,54</b>	<b>5.294.005,59</b>	<b>4.853.106,79</b>	<b>4.048.016,09</b>	<b>4.726.373,13</b>	<b>58.443.368,25</b>	<b>59.286.023,00</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	858.934,41	426.495,91	319.417,87	335.254,12	381.366,49	324.290,00	479.114,28	348.980,39	324.086,35	443.562,70	302.767,23	915.690,58	5.459.960,33	5.402.373,00	
IPTU	1.081,82	461,31	308,73	791,93	627,52	0,00	807,15	0,00	257,60	0,00	1.192,83	26,50	5.555,39	10.545,00	
ISS	323.094,53	374.005,81	315.657,81	250.256,06	350.030,27	8.355,54	394.907,01	291.031,38	319.469,91	375.462,79	261.290,16	406.942,39	3.670.503,66	4.171.152,00	
ITBI	135,76	249,96	236,35	400,00	200,00	4.457,81	170,24	326,45	119,86	0,00	0,00	0,00	6.296,43	7.215,00	
IRRF	45.622,30	51.746,32	3.124,98	83.361,79	30.498,36	0,00	83.059,64	56.792,32	3.917,78	67.622,55	40.198,24	40.103,32	506.047,60	618.770,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	489.000,00	32,51	90,00	444,34	10,34	311.476,65	170,24	830,24	321,20	477,36	86,00	468.618,37	1.271.557,25	594.691,00	
<b>Contribuições</b>	<b>3.401,35</b>	<b>6.044,71</b>	<b>5.786,25</b>	<b>6.685,24</b>	<b>6.351,52</b>	<b>3.707,40</b>	<b>4.186,73</b>	<b>14.402,40</b>	<b>6.694,66</b>	<b>5.199,16</b>	<b>7.302,36</b>	<b>8.308,94</b>	<b>78.070,72</b>	<b>174.994,00</b>	
Receita Patrimonial	22.076,30	16.936,60	20.168,07	18.044,24	13.962,63	9.737,25	21.379,43	2.947,71	9.410,66	12.278,99	12.903,56	10.015,70	169.861,14	396.837,00	
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.076,30	16.936,60	20.168,07	18.044,24	13.962,63	9.737,25	21.379,43	2.947,71	9.410,66	12.278,99	12.903,56	10.015,70	169.861,14	395.649,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.188,00	
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>4.288.580,91</b>	<b>3.875.801,22</b>	<b>4.659.468,84</b>	<b>4.021.977,26</b>	<b>3.863.434,46</b>	<b>4.109.921,87</b>	<b>5.231.077,36</b>	<b>5.770.891,45</b>	<b>4.953.770,17</b>	<b>4.391.465,56</b>	<b>3.724.646,71</b>	<b>3.791.835,04</b>	<b>52.682.870,85</b>	<b>53.096.579,00</b>	
Cota-Parte do FPM	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.039.252,40	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	16.308.859,83	18.064.320,00	
Cota-Parte do ICMS	2.235.061,39	1.925.863,28	2.176.453,85	2.300.740,24	2.022.305,52	1.957.202,67	2.770.667,18	2.680.987,85	2.635.122,15	1.608.771,78	1.746.992,92	1.755.514,60	25.815.683,43	21.261.796,00	
Cota-Parte do IPVA	5.673,35	7.151,84	6.424,60	7.842,82	7.160,00	12.492,50	5.132,89	3.092,22	6.052,97	5.881,12	66.542,12	55.685,32	189.131,75	300.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	227,60	0,00	194,49	327,20	1.663,06	83,32	84,15	87,54	73,81	503,44	310,01	3.554,62	11.987,00	
Transferências da LC 61/1989	3.713,44	4.630,57	4.207,03	3.744,66	4.853,08	5.421,56	4.442,29	4.836,27	3.083,86	3.207,37	3.812,07	3.333,80	49.286,00	50.000,00	
Transferências do FUNDEB	513.257,27	518.121,16	442.680,09	487.817,10	425.392,09	433.029,38	547.773,15	611.894,68	531.231,63	614.973,21	416.501,48	461.447,34	6.004.118,58	9.473.816,00	
Outras Transferências Correntes	207.924,16	184.180,18	499.230,96	174.966,14	336.420,70	709.145,48	617.233,79	430.743,88	364.785,61	236.677,53	292.107,45	258.820,76	4.312.236,64	3.934.660,00	
Outras Receitas Correntes	4.750,00	33.000,00	84,39	0,00	0,00	0,00	0,00	13.207,59	43,75	600,38	396,23	522,87	52.605,21	215.240,00	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-713.479,84</b>	<b>-634.699,89</b>	<b>-619.660,91</b>	<b>-671.838,71</b>	<b>-589.184,55</b>	<b>-593.549,31</b>	<b>-813.214,00</b>	<b>-836.496,46</b>	<b>-811.550,49</b>	<b>-707.962,89</b>	<b>-603.207,47</b>	<b>-614.313,30</b>	<b>-8.209.157,82</b>	<b>7.830.728,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-713.479,84	-634.699,89	-619.660,91	-671.838,71	-589.184,55	-593.549,31	-813.214,00	-836.496,46	-811.550,49	-707.962,89	-603.207,47	-614.313,30	-8.209.157,82	7.830.728,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>4.464.263,13</b>	<b>3.723.578,55</b>	<b>4.385.264,51</b>	<b>3.710.122,15</b>	<b>3.675.930,55</b>	<b>3.854.107,21</b>	<b>4.922.543,80</b>	<b>5.313.933,08</b>	<b>4.482.455,10</b>	<b>4.145.143,90</b>	<b>3.444.808,62</b>	<b>4.112.059,83</b>	<b>50.234.210,43</b>	<b>51.455.295,00</b>	
<b>Especificação</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>												<b>Total (Últimos 12 Meses)</b>	<b>Previsão Exercício</b>	<b>Atualizada</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>4.464.263,13</b>	<b>3.723.578,55</b>	<b>4.385.264,51</b>	<b>3.710.122,15</b>	<b>3.555.930,55</b>	<b>3.854.107,21</b>	<b>4.922.543,80</b>	<b>5.313.933,08</b>	<b>4.482.455,10</b>	<b>4.145.143,90</b>	<b>3.444.808,62</b>	<b>4.112.059,83</b>	<b>50.114.210,43</b>	<b>51.455.295,00</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	0,00	14.120,00	14.120,00	14.120,00	14.120,00	96.080,00	840.000,00	
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.607,70	31.891,77	136.134,00	48.912,67	0,00	30.675,47	0,00	418.221,61	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>4.464.263,13</b>	<b>3.723.578,55</b>	<b>4.385.264,51</b>	<b>3.710.122,15</b>	<b>3.542.730,55</b>	<b>3.670.299,51</b>	<b>4.877.452,03</b>	<b>5.177.799,08</b>	<b>4.419.422,43</b>	<b>4.131.023,90</b>	<b>3.400.013,15</b>	<b>4.097.939,83</b>	<b>49.599.908,82</b>	<b>50.615.295,00</b>	
<b>JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA</b>	<b>FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE</b>						<b>THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE</b>								
###.487.504-##	###.308.124-##						###.650.244-##								
PREFEITO	Contador Geral						Controlador Geral do Município								

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
Código Identificador:012D6A9E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2024 - ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS**

MUNICIPIO DE SÃO BENTO DO NORTE	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2024
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024	
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)	
<b>Especificação</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>
	<b>Total (Últimos 12 Meses)</b>
	<b>Previsão</b>
	<b>Atualizada</b>

	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	Meses)	Exercício	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>5.177.742,97</b>	<b>4.358.278,44</b>	<b>5.004.925,42</b>	<b>4.381.960,86</b>	<b>4.265.115,10</b>	<b>4.447.656,52</b>	<b>5.735.757,80</b>	<b>6.150.429,54</b>	<b>5.294.005,59</b>	<b>4.853.106,79</b>	<b>4.048.016,09</b>	<b>4.726.373,13</b>	<b>58.443.368,25</b>	<b>59.286.023,00</b>	
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>858.934,41</b>	<b>426.495,91</b>	<b>319.417,87</b>	<b>335.254,12</b>	<b>381.366,49</b>	<b>324.290,00</b>	<b>479.114,28</b>	<b>348.980,39</b>	<b>324.086,35</b>	<b>443.562,70</b>	<b>302.767,23</b>	<b>915.690,58</b>	<b>5.459.960,33</b>	<b>5.402.373,00</b>	
IPTU	1.081,82	461,31	308,73	791,93	627,52	0,00	807,15	0,00	257,60	0,00	1.192,83	26,50	5.555,39	10.545,00	
ISS	323.094,53	374.005,81	315.657,81	250.256,06	350.030,27	8.355,54	394.907,01	291.031,38	319.469,91	375.462,79	261.290,16	406.942,39	3.670.503,66	4.171.152,00	
ITBI	135,76	249,96	236,35	400,00	200,00	119,86	200,00	326,45	0,00	0,00	0,00	0,00	6.296,43	7.215,00	
IRRF	45.622,30	51.746,32	3.124,98	83.361,79	30.498,36	0,00	83.059,64	56.792,32	3.917,78	67.622,55	40.198,24	40.103,32	506.047,60	618.770,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	489.000,00	32,51	90,00	444,34	10,34	311.476,65	170,24	830,24	321,20	477,36	86,00	468.618,37	1.271.557,25	594.691,00	
<b>Contribuições</b>	<b>3.401,35</b>	<b>6.044,71</b>	<b>5.786,25</b>	<b>6.685,24</b>	<b>6.351,52</b>	<b>3.707,40</b>	<b>4.186,73</b>	<b>14.402,40</b>	<b>6.694,66</b>	<b>5.199,16</b>	<b>7.302,36</b>	<b>8.308,94</b>	<b>78.070,72</b>	<b>174.994,00</b>	
<b>  Recita Patrimonial</b>	<b>22.076,30</b>	<b>16.936,60</b>	<b>20.168,07</b>	<b>18.044,24</b>	<b>13.962,63</b>	<b>9.737,25</b>	<b>21.379,43</b>	<b>2.947,71</b>	<b>9.410,66</b>	<b>12.278,99</b>	<b>12.903,56</b>	<b>10.015,70</b>	<b>169.861,14</b>	<b>396.837,00</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.076,30	16.936,60	20.168,07	18.044,24	13.962,63	9.737,25	21.379,43	2.947,71	9.410,66	12.278,99	12.903,56	10.015,70	169.861,14	395.649,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.188,00	
<b>Recita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Recita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Recita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>4.288.580,91</b>	<b>3.875.801,22</b>	<b>4.659.468,84</b>	<b>4.021.977,26</b>	<b>3.863.434,46</b>	<b>4.109.921,87</b>	<b>5.231.077,36</b>	<b>5.770.891,45</b>	<b>4.953.770,17</b>	<b>4.391.465,56</b>	<b>3.724.646,71</b>	<b>3.791.835,04</b>	<b>52.682.870,85</b>	<b>53.096.579,00</b>	
Cota-Parte do FPM	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.039.252,40	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	16.308.859,83	18.064.320,00	
Cota-Parte do ICMS	2.235.061,39	1.925.863,28	2.176.453,85	2.300.740,24	2.022.305,52	1.957.202,67	2.770.667,18	2.680.987,85	2.635.122,15	1.608.771,78	1.746.992,92	1.755.514,60	25.815.683,43	21.261.796,00	
Cota-Parte do IPVA	5.673,35	7.151,84	6.424,60	7.842,82	7.160,00	12.492,50	5.132,89	3.092,22	6.052,97	5.881,12	66.542,12	55.685,32	189.131,75	300.000,00	
Cota-Parte do ITR	0,00	227,60	0,00	194,49	327,20	1.663,06	83,32	84,15	87,54	73,81	503,44	310,01	3.554,62	11.987,00	
Transferências da LC 61/1989	3.713,44	4.630,57	4.207,03	3.744,66	4.853,08	5.421,56	4.442,29	4.836,27	3.083,86	3.207,37	3.812,07	3.333,80	49.286,00	50.000,00	
Transferências do FUNDEB	513.257,27	518.121,16	442.680,09	487.817,10	425.392,09	433.029,38	547.773,15	611.894,68	531.231,63	614.973,21	416.501,48	461.447,34	6.004.118,58	9.473.816,00	
Outras Transferências Correntes	207.924,16	184.180,18	499.230,96	174.966,14	336.420,70	709.145,48	617.233,79	430.743,88	364.785,61	236.677,53	292.107,45	258.820,76	4.312.236,64	3.934.660,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>4.750,00</b>	<b>33.000,00</b>	<b>84,39</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.207,59</b>	<b>43,75</b>	<b>600,38</b>	<b>396,23</b>	<b>522,87</b>	<b>52.605,21</b>	<b>215.240,00</b>	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-713.479,84</b>	<b>-634.699,89</b>	<b>-619.660,91</b>	<b>-671.838,71</b>	<b>-589.184,55</b>	<b>-593.549,31</b>	<b>-813.214,00</b>	<b>-836.496,46</b>	<b>-811.550,49</b>	<b>-707.962,89</b>	<b>-603.207,47</b>	<b>-614.313,30</b>	<b>-8.209.157,82</b>	<b>7.830.728,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-713.479,84	-634.699,89	-619.660,91	-671.838,71	-589.184,55	-593.549,31	-813.214,00	-836.496,46	-811.550,49	-707.962,89	-603.207,47	-614.313,30	-8.209.157,82	7.830.728,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>4.464.263,13</b>	<b>3.723.578,55</b>	<b>4.385.264,51</b>	<b>3.710.122,15</b>	<b>3.675.930,55</b>	<b>3.854.107,21</b>	<b>4.922.543,80</b>	<b>5.313.933,08</b>	<b>4.482.455,10</b>	<b>4.145.143,90</b>	<b>3.444.808,62</b>	<b>4.112.059,83</b>	<b>50.234.210,43</b>	<b>51.455.295,00</b>	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão	Atualizada
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>4.464.263,13</b>	<b>3.723.578,55</b>	<b>4.385.264,51</b>	<b>3.710.122,15</b>	<b>3.555.930,55</b>	<b>3.854.107,21</b>	<b>4.922.543,80</b>	<b>5.313.933,08</b>	<b>4.482.455,10</b>	<b>4.145.143,90</b>	<b>3.444.808,62</b>	<b>4.112.059,83</b>	<b>50.114.210,43</b>	<b>51.455.295,00</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	13.200,00	13.200,00	13.200,00	0,00	14.120,00	14.120,00	14.120,00	14.120,00	96.080,00	840.000,00	
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.607,70	31.891,77	136.134,00	48.912,67	0,00	30.675,47	0,00	418.221,61	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>4.464.263,13</b>	<b>3.723.578,55</b>	<b>4.385.264,51</b>	<b>3.710.122,15</b>	<b>3.542.730,55</b>	<b>3.670.299,51</b>	<b>4.877.452,03</b>	<b>5.177.799,08</b>	<b>4.419.422,43</b>	<b>4.131.023,90</b>	<b>3.400.013,15</b>	<b>4.097.939,83</b>	<b>49.599.908,82</b>	<b>50.615.295,00</b>	
<b>JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA</b>	<b>FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE</b>						<b>THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE</b>								
###.487.504-##	###.308.124-##						###.650.244-##								
Prefeito	Contador Geral						Controlador Geral Do Município								

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
Código Identificador:323A4A8A

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RREO 2º BIM 2024 - ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil											
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024											
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7											
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total
	Inscritos	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	

	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2023 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i-j)	L = (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	88.719,02	360.135,94	357.267,45	0,00	91.587,51	0,00	407.931,86	160.943,58	160.943,58	0,00	246.988,28	338.575,79
PODER EXECUTIVO	88.719,02	360.135,94	357.267,45	0,00	91.587,51	0,00	407.931,86	160.943,58	160.943,58	0,00	246.988,28	338.575,79
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	88.719,02	360.135,94	357.267,45	0,00	91.587,51	0,00	407.931,86	160.943,58	160.943,58	0,00	246.988,28	338.575,79

JOAO MARIA MONTENEGRO DA SILVA	FRANCISCO CANINDE DE ANDRADE	THALISSON EUGENIO ARRUDA CAVALCANTE
###.487.504-##	###.308.124-##	###.650.244-##
PREFEITO	Contador Geral	Controlador Geral do Município

**Publicado por:**  
Francisco Canindé de Andrade  
**Código Identificador:**92565143

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2024 - ANEXO I**

MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º Quadrimestre/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.261.332,08	1.258.855,16	1.692.505,48	1.277.261,41	1.240.695,81	1.246.554,19	1.383.427,01	1.530.223,60	1.918.347,19	1.148.907,30	1.285.253,61	1.239.800,11	16.483.162,95	-
Pessoal Ativo	1.261.332,08	1.258.855,16	1.692.505,48	1.277.261,41	1.240.695,81	1.246.554,19	1.383.427,01	1.530.223,60	1.918.347,19	1.148.907,30	1.285.253,61	1.239.800,11	16.483.162,95	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.045.052,07	1.040.497,63	1.472.976,38	1.061.716,30	1.026.812,96	1.086.287,90	1.114.415,04	1.506.513,25	1.262.219,16	1.057.713,54	1.184.684,23	1.130.351,20	13.989.239,66	-
Obrigações Patronais	216.280,01	218.357,53	219.529,10	215.545,11	213.882,85	160.266,29	269.011,97	23.710,35	656.128,03	91.193,76	100.569,38	109.448,91	2.493.923,29	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	89.217,22	135.039,39	79.956,83	116.271,40	146.466,52	200.719,20	147.704,40	163.823,18	128.517,29	91.484,88	131.833,00	118.322,94	1.549.356,25	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	39.057,22	29.796,83	29.796,83	58.191,40	29.796,83	29.796,83	72.065,11	29.796,83	66.941,29	29.908,88	46.646,66	40.267,48	502.062,19	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração								12.947,18				4.398,29	17.345,47	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração													-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													-	-
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	50.160,00	105.242,56	50.160,00	58.080,00	116.669,69	111.558,42	58.080,00	81.378,00	61.576,00	61.576,00	62.128,00	62.128,00	878.736,67	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)						59.363,95	17.559,29	39.701,17			23.058,34	11.529,17	151.211,92	-
Outras Deduções Constitucionais ou Legais													-	-
<b>DESPEZA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>1.172.114,86</b>	<b>1.123.815,77</b>	<b>1.612.548,65</b>	<b>1.160.990,01</b>	<b>1.094.229,29</b>	<b>1.045.834,99</b>	<b>1.235.722,61</b>	<b>1.366.400,42</b>	<b>1.789.829,90</b>	<b>1.057.422,42</b>	<b>1.153.420,61</b>	<b>1.121.477,17</b>	<b>14.933.806,70</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>										<b>VALOR</b>		<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>		
										42.938.738,55		-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)										290.000,00		-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)										-		-		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)										111.736,00		-		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais										337.072,23		-		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)</b>										<b>42.199.930,32</b>		<b>-</b>		
<b>DESPEZA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)</b>										<b>14.933.806,70</b>		<b>35,39</b>		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)										22.787.962,37		54,00		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)										21.648.564,25		51,30		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)										20.509.166,14		48,60		

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

EMMANUEL VITOR MACIEL AZEVEDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Heloisa Mirelly Ferreira Alves  
Controladora Geral

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO  
CT CRC PB 5481

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
Código Identificador:26744776

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2024 - ANEXO II**

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º Quadrimestre/2024  
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	17.683.365,75	9.233.576,28	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	17.652.154,74	9.202.365,27	-	-
Empréstimos	15.000.000,00	6.600.000,00	-	-



Internos	15.000.000,00	6.600.000,00		
Externos	-	-		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-		
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-		
Externos	-	-		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.652.154,74	2.602.365,27	-	-
De Tributos	-	-		
De Contribuições Previdenciárias	2.652.154,74	2.602.365,27		
De Demais Contribuições Sociais	-	-		
Do FGTS	-	-		
Com Instituição Não financeira	-	-		
Demais Dívidas Contratuais	-	-		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	31.211,01	31.211,01		
Outras Dívidas	-	-		
DEDUÇÕES (II)	<b>10.584.360,84</b>	<b>6.219.283,33</b>	-	-
Disponibilidade de Caixa¹	10.584.360,84	6.219.283,33	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.982.169,55	6.362.977,87		
(-) Restos a Pagar Processados	62.766,39	30.066,23		
(-) DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	335.042,32	113.628,31		
Demais Haveres Financeiros	-	-		
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>7.099.004,91</b>	<b>3.014.292,95</b>	-	-
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>36.979.647,30</b>	<b>42.938.738,55</b>		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	-	290.000,00		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>36.979.647,30</b>	<b>42.648.738,55</b>	-	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	47,82	21,65	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	19,20	7,07	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	44.375.576,76	51.178.486,26	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	39.938.019,08	46.060.637,63	-	-
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>				
	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024</b>	<b>Até o 1º Quadrimestre</b>	<b>Até o 2º Quadrimestre</b>
			<b>Até o 3º Quadrimestre</b>	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²	-	-	-	-
PASSIVO ATUARIAL	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS	2.686.404,77	874.000,87	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	-	-	-	-

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO  
CT CRC PB 5481

Heloisa Mirelly Ferreira Alves  
Controladora Geral

EMMANUEL VITOR MACIEL AZEVEDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:**3FA61399

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2024 - ANEXO III**

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º Quadrimestre/2024

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	36.979.647,30	42.938.738,55	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	290.000,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	36.979.647,30	42.648.738,55	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	8.135.522,41	9.382.722,48	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.321.970,17	8.444.450,23	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas				
Em Garantia às operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Heloisa Mirelly Ferreira Alves  
Controladora Geral

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO  
CT CRC PB 5481

EMMANUEL VITOR MACIEL AZEVEDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:**1D6EB1C3

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2024 - ANEXO IV**

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º Quadrimestre/2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)

Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	6.600.000,00
Interna	-	6.600.000,00
Empréstimos	-	6.600.000,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	-	-
Externa	-	-
Empréstimos	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	-	-
<b>TOTAL (III)</b>	-	<b>6.600.000,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>		
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.938.738,55	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	290.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.648.738,55	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	6.600.000,00	15,48
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.823.798,17	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	6.141.418,35	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.985.411,70	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		
	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No	Até o
	Quadrimestre	Quadrimestre
	de Referência	de Referência
		(a)
Parcelamentos de Dívidas	-	2.602.365,27
Tributos	-	-
Contribuições Previdenciárias	-	2.602.365,27
FGTS	-	-
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Heloisa Mirelly Ferreira Alves  
Controladora Geral

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO  
CT CRC PB 5481

EMMANUEL VITOR MACIEL AZEVEDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:**485ECAB7

**SETOR DE CONTABILIDADE**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2024 - ANEXO VI**

MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º Quadrimestre/2024

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	42.938.738,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	42.648.738,55	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	42.199.930,32	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	14.933.806,70	35,39%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	22.787.962,37	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	21.648.564,25	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	20.509.166,14	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	3.014.292,95	7,07%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	51.178.486,26	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.382.722,48	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	6.600.000,00	15,48%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.823.798,17	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.985.411,70	7,00%
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

SERGIO FERNANDES DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

Heloisa Mirelly Ferreira Alves  
Controladora Geral

JANUSA CRISTINA GOMES SOTERO  
CT CRC PB 5481

EMMANUEL VITOR MACIEL AZEVEDO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

**Publicado por:**  
Janusa Cristina Gomes Sotero  
**Código Identificador:**7B44086A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS  
2º BIMESTRE DE 2024 DO RREO MUNICÍPIO DE SERRINHA -ANEXO 03**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024		
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.750.810,13</b>	<b>2.703.435,43</b>	<b>2.859.739,61</b>	<b>2.909.421,53</b>	<b>2.728.639,10</b>	<b>2.388.244,94</b>	<b>4.947.532,94</b>	<b>4.440.932,01</b>	<b>3.366.514,13</b>	<b>3.602.335,31</b>	<b>2.850.438,96</b>	<b>2.921.091,89</b>	<b>38.469.135,98</b>	<b>41.011.476,00</b>	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	107.124,26	94.249,90	88.394,59	86.378,50	25.689,64	109.216,97	102.799,67	522.010,46	103.034,09	107.570,50	119.016,26	129.274,98	1.594.759,82	1.418.476,00	
IPTU	11.107,50	11.448,33	1.741,49	4.776,00	2.092,04	1.886,01	159,28	1.251,20	2.917,26	936,97	509,56	7.948,20	46.773,84	300.319,00	

ISS	24.131,98	18.286,99	25.567,36	18.443,94	20.905,30	17.194,04	22.323,06	26.998,98	20.179,18	14.332,77	32.378,18	31.731,24	272.473,02	340.758,00	
ITBI	0,00	7.285,00	6.842,95	8.802,50	0,00	444,18	2.498,50	17.602,20	2.206,61	0,00	0,00	5.080,33	50.762,27	181.940,00	
IRRF	71.817,28	57.127,58	54.106,99	54.018,56	2.360,27	89.600,24	77.818,83	475.953,08	77.301,04	90.303,14	85.428,49	83.098,70	1.218.934,20	363.105,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67,50	102,00	135,80	337,50	332,03	92,50	0,00	205,00	430,00	1.997,62	700,03	1.416,51	5.816,49	232.354,00	
<b>Contribuições</b>	<b>16.834,58</b>	<b>16.850,18</b>	<b>17.291,97</b>	<b>18.942,70</b>	<b>15.612,60</b>	<b>14.235,67</b>	<b>16.227,48</b>	<b>18.684,92</b>	<b>19.769,02</b>	<b>18.667,77</b>	<b>23.380,31</b>	<b>17.645,13</b>	<b>214.142,33</b>	<b>338.227,00</b>	
<b>Recita Patrimonial</b>	<b>7.059,42</b>	<b>7.046,85</b>	<b>14.367,10</b>	<b>10.842,34</b>	<b>9.567,76</b>	<b>9.006,47</b>	<b>591.995,56</b>	<b>11.450,70</b>	<b>16.299,76</b>	<b>19.472,34</b>	<b>24.453,90</b>	<b>17.941,37</b>	<b>739.503,57</b>	<b>1.219.807,00</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira	7.059,42	7.046,85	14.367,10	10.842,34	9.567,76	9.006,47	591.995,56	11.450,70	16.299,76	19.472,34	24.453,90	17.941,37	739.503,57	178.099,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.041.708,00	
<b>Recita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Recita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Recita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.618.662,06</b>	<b>2.585.170,30</b>	<b>2.739.685,95</b>	<b>2.793.092,28</b>	<b>2.674.799,58</b>	<b>2.255.010,00</b>	<b>4.236.510,23</b>	<b>3.871.192,58</b>	<b>3.227.411,26</b>	<b>3.456.624,70</b>	<b>2.683.117,82</b>	<b>2.754.730,41</b>	<b>35.896.007,17</b>	<b>36.430.047,00</b>	
Cota-Parte do FPM	1.322.951,30	1.235.626,59	1.527.871,83	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	16.308.859,83	17.580.994,00	
Cota-Parte do ICMS	249.099,29	214.638,93	242.567,44	256.419,24	225.387,49	218.131,72	308.792,95	307.583,26	289.264,61	175.993,52	187.571,14	2.863.745,11	2.424.736,00		
Cota-Parte do IPVA	16.515,49	19.420,55	12.438,45	15.791,79	13.534,51	9.227,62	6.852,56	11.735,09	10.803,19	8.485,73	7.906,10	7.798,23	140.509,31	218.854,00	
Cota-Parte do ITR	26,52	0,00	75,55	295,41	1.770,91	9.978,65	48,79	1.468,38	0,00	0,00	951,00	0,00	14.615,21	2.842,00	
Transferências da LC 61/1989	413,86	516,06	468,86	417,34	540,88	604,23	495,09	539,01	337,35	350,86	412,04	356,18	5.451,76	4.974,00	
Transferências do FUNDEB	732.888,50	741.636,17	638.200,81	702.094,71	615.901,58	626.372,74	783.694,95	871.610,27	966.904,40	1.013.366,02	730.819,31	837.475,52	9.260.964,98	10.939.823,00	
Outras Transferências Correntes	296.767,10	373.332,00	318.063,01	771.401,98	750.688,34	399.727,82	1.850.881,15	636.403,69	546.695,30	336.547,83	556.546,62	464.806,13	7.301.860,97	5.257.824,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>1.129,81</b>	<b>118,20</b>	<b>0,00</b>	<b>165,71</b>	<b>2.969,52</b>	<b>775,83</b>	<b>0,00</b>	<b>17.593,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>470,67</b>	<b>1.500,00</b>	<b>24.723,09</b>	<b>1.604.919,00</b>	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-317.801,23</b>	<b>-294.040,32</b>	<b>-230.877,22</b>	<b>-263.919,02</b>	<b>-230.502,14</b>	<b>-245.781,80</b>	<b>-320.386,69</b>	<b>-347.196,45</b>	<b>-342.762,22</b>	<b>-421.342,10</b>	<b>-279.150,29</b>	<b>-290.489,67</b>	<b>-3.584.249,15</b>	<b>3.918.579,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-317.801,23	-294.040,32	-230.877,22	-263.919,02	-230.502,14	-245.781,80	-320.386,69	-347.196,45	-342.762,22	-421.342,10	-279.150,29	-290.489,67	-3.584.249,15	3.918.579,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>2.433.008,90</b>	<b>2.409.395,11</b>	<b>2.628.862,39</b>	<b>2.645.502,51</b>	<b>2.498.136,96</b>	<b>2.142.463,14</b>	<b>4.627.146,25</b>	<b>4.093.735,56</b>	<b>3.023.751,91</b>	<b>3.180.993,21</b>	<b>2.571.288,67</b>	<b>2.630.602,22</b>	<b>34.884.886,83</b>	<b>37.092.897,00</b>	
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão	Atualizada
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		Exercício	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	160.000,00	24.480,00	100.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.484.480,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>2.433.008,90</b>	<b>2.409.395,11</b>	<b>2.628.862,39</b>	<b>2.485.502,51</b>	<b>2.473.656,96</b>	<b>2.042.463,14</b>	<b>3.427.146,25</b>	<b>4.093.735,56</b>	<b>3.023.751,91</b>	<b>3.180.993,21</b>	<b>2.571.288,67</b>	<b>2.630.602,22</b>	<b>33.400.406,83</b>	<b>37.092.897,00</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	58.074,60	58.080,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	58.080,00	100.716,00	62.128,00	62.128,00	8.472,00	62.128,00	702.126,60	1.706,00	
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	105.787,00	0,00	7.221,45	22.516,69	91.405,32	34.000,86	0,00	36.386,14	36.386,14	333.703,60	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>2.374.934,30</b>	<b>2.351.315,11</b>	<b>2.570.782,39</b>	<b>2.101.635,51</b>	<b>2.415.576,96</b>	<b>1.977.161,69</b>	<b>3.346.549,56</b>	<b>3.901.614,24</b>	<b>2.927.623,05</b>	<b>3.118.865,21</b>	<b>2.526.430,53</b>	<b>2.532.088,08</b>	<b>32.144.576,63</b>	<b>37.091.191,00</b>	

<b>JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE</b>	<b>MATEUS DE MEDEIROS</b>	<b>LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA</b>
###.252.064-##	###.911.874-##	###.134.034-##
Prefeito	Secretário Municipal De Tributação E Finanças	Controladora

Publicado por:  
Missival Leoterio de Paiva  
Código Identificador:EFE8FEC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**2º BIMESTRE DE 2024 DO RREO MUNICIPIO DE SERRINHA -ANEXO 07**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão															Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024															
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7															
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados									
	Inscritos	Em Exercícios Anteriores		Em 31 de dezembro de 2023		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Anteriores (f)	Em Exercícios	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-	0,00	194.369,40		190.647,22		0,01	3.722,17	0,00	206.342,68		17.099,20	17.099,20	18.178,40	171.065,08	174.787,25

ORÇAMENTÁRIA(I)														
PODER EXECUTIVO	0,00	194.369,40	190.647,22	0,01	3.722,17	0,00		206.342,68		17.099,20	17.099,20	18.178,40	171.065,08	174.787,25
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	194.369,40	190.647,22	0,01	3.722,17	0,00		206.342,68		17.099,20	17.099,20	18.178,40	171.065,08	174.787,25

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE	MATEUS DE MEDEIROS	LARISSA KEILA SANTOS DE OLIVEIRA
###.252.064-##	###.911.874-##	###.134.034-##
Prefeito	Secretário Municipal De Tributação E Finanças	Controladora

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
Código Identificador:BE64B68D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**  
**1º QUADRIMESTRE DE 2024 DO RGF DO MUNICÍPIO DE SERRINHA- ANEXO 01**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: 2024 -
Bimestre: JANEIRO-ABRIL/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidadas													
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	1.844.536,09	1.480.488,78	1.131.428,30	1.848.867,33	1.609.410,51	1.491.431,33	1.173.320,79	1.852.883,24	1.641.430,17	1.787.160,59	1.086.262,57	1.977.014,02	18.924.233,72	139.080,17
Pessoal Ativo	1.844.536,09	1.480.488,78	1.131.428,30	1.848.867,33	1.609.410,51	1.491.431,33	1.173.320,79	1.852.883,24	1.641.430,17	1.787.160,59	1.086.262,57	1.977.014,02	18.924.233,72	139.080,17
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.595.280,82	1.232.522,34	888.223,84	1.594.498,02	1.339.408,48	1.240.601,78	1.076.685,72	1.922.497,37	1.530.861,55	1.673.267,09	969.902,70	1.853.026,38	16.916.776,09	0,00
Obrigações Patronais	249.255,27	247.966,44	243.204,46	254.369,31	270.002,03	250.829,55	96.635,07	-69.614,13	110.568,62	113.893,50	116.359,87	123.987,64	2.007.457,63	139.080,17
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	93.670,09	30.867,03	32.051,76	73.200,89	123.642,05	71.261,05	23.628,28	183.901,43	91.052,94	126.791,14	77.931,53	102.579,69	1.030.577,88	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	11.662,09	10.674,00	24.323,76	19.184,89	19.129,37	6.533,57	0,00	14.392,08	14.392,08	11.588,80	0,00	14.726,51	146.607,15	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	82.008,00	20.193,03	7.728,00	54.016,00	8.128,00	44.880,00	0,00	136.863,00	46.501,87	68.443,46	45.184,00	53.656,00	567.601,36	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	96.384,68	19.847,48	23.628,28	32.646,35	30.158,99	46.758,88	32.747,53	34.197,18	316.369,37	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.750.866,00	1.449.621,75	1.099.376,54	1.775.666,44	1.485.768,46	1.420.170,28	1.149.692,51	1.668.981,81	1.550.377,23	1.660.369,45	1.008.331,04	1.874.434,33	17.893.655,84	139.080,17

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	34.884.886,83	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.484.480,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	220.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	702.126,60	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)	333.703,60	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	32.144.576,63	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	18.032.736,01	56,10

Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	17.358.071,38	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.490.167,81	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	15.622.264,24	48,60

NOTA:

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.

**Publicado por:**  
Missival Leoterio de Paiva  
**Código Identificador:**E6E6396C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Exercício: 2024													
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.557.967,76</b>	<b>2.500.878,78</b>	<b>2.716.854,03</b>	<b>2.569.378,27</b>	<b>2.774.146,10</b>	<b>3.061.055,36</b>	<b>3.090.158,22</b>	<b>3.858.659,07</b>	<b>3.188.986,31</b>	<b>3.655.956,69</b>	<b>2.583.891,62</b>	<b>2.806.255,32</b>	<b>35.364.187,53</b>	<b>31.133.484,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	66.106,23	64.102,50	107.554,95	72.021,42	91.749,15	301.729,56	39.762,27	84.173,25	104.227,20	87.207,55	31.774,16	127.179,75	1.177.587,99	636.848,00
IPTU	77,06	0,00	1.328,43	0,00	997,06	408,43	1.014,43	198,97	837,65	897,24	406,01	211,79	6.377,07	9.168,00
ISS	26.609,46	23.060,97	26.460,12	35.602,99	17.879,06	199.517,53	30.983,26	29.220,32	32.149,87	36.453,06	27.172,43	29.380,03	514.489,10	271.016,00
ITBI	0,00	10.469,35	180,00	0,00	16.993,16	480,00	3.060,00	3.268,33	1.500,00	660,00	840,00	0,00	37.450,84	12.778,00
IRRF	39.228,87	30.133,11	79.586,40	36.213,43	53.027,50	101.323,60	4.029,44	51.372,53	68.739,68	47.585,45	3.240,72	97.587,93	612.068,66	322.420,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	190,84	439,07	0,00	205,00	2.852,37	0,00	675,14	113,10	1.000,00	1.611,80	115,00	0,00	7.202,32	21.466,00
Contribuições	11.509,17	14.735,54	14.664,69	12.771,65	13.549,34	12.026,75	13.103,44	12.779,22	13.534,15	13.563,63	15.945,15	13.756,20	161.938,93	189.279,00
Receita Patrimonial	31.610,38	28.267,14	25.598,92	23.471,74	18.984,13	28.241,96	18.531,85	26.766,80	19.967,20	17.752,81	18.344,67	18.202,85	275.740,45	278.325,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	31.610,38	28.267,14	25.598,92	23.471,74	18.984,13	28.241,96	18.531,85	26.766,80	19.967,20	17.752,81	18.344,67	18.202,85	275.740,45	276.806,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.519,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>2.446.769,23</b>	<b>2.344.984,07</b>	<b>2.567.541,76</b>	<b>2.459.673,46</b>	<b>2.648.070,97</b>	<b>2.717.617,09</b>	<b>3.017.320,66</b>	<b>3.727.487,95</b>	<b>3.051.257,76</b>	<b>3.534.865,17</b>	<b>2.516.596,70</b>	<b>2.645.916,52</b>	<b>33.678.101,34</b>	<b>29.985.502,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.322.951,30	1.235.626,59	1.530.472,31	1.046.671,81	1.066.975,87	990.967,22	1.285.744,74	2.041.852,88	1.413.406,41	1.921.880,74	1.198.187,23	1.256.723,21	16.311.460,31	13.949.065,00
Cota-Parte do ICMS	237.650,70	204.774,13	231.419,04	244.634,22	215.028,68	208.106,41	294.600,85	263.971,35	300.296,61	186.089,28	199.193,88	198.484,91	2.784.250,06	2.288.211,00
Cota-Parte do IPVA	13.464,25	11.093,18	7.924,98	8.785,48	6.582,73	8.145,77	5.732,78	2.066,30	4.850,07	8.016,11	6.192,72	7.730,66	90.585,03	85.527,00
Cota-Parte do ITR	0,00	35,52	0,00	111,56	468,98	502,48	137,34	109,91	110,90	0,00	6,23	0,00	1.482,92	238,00
Transferências da LC 61/1989	394,83	492,37	447,31	398,16	516,00	576,46	472,34	514,22	356,70	370,99	435,87	376,92	5.352,17	1.980,00
Transferências do FUNDEB	644.875,26	657.423,91	577.953,25	632.671,97	566.504,84	574.549,36	695.421,99	762.968,46	1.037.447,09	921.340,83	689.299,89	781.375,39	8.541.832,24	8.702.944,00
Outras Transferências Correntes	227.432,89	235.538,37	219.324,87	526.400,26	791.993,87	934.769,39	735.210,62	656.004,83	294.789,98	497.167,22	423.280,88	401.225,43	5.943.138,61	4.957.537,00
Outras Receitas Correntes	1.972,75	48.789,53	1.493,71	1.440,00	1.792,51	1.440,00	1.440,00	7.451,85	0,00	2.567,53	1.230,94	1.200,00	70.818,82	43.530,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-314.892,16</b>	<b>-290.404,28</b>	<b>-230.202,07</b>	<b>-260.120,17</b>	<b>-226.774,68</b>	<b>-241.659,58</b>	<b>-317.337,52</b>	<b>-342.158,75</b>	<b>-343.804,06</b>	<b>-423.271,37</b>	<b>-280.803,10</b>	<b>-292.663,08</b>	<b>-3.564.090,82</b>	<b>3.032.703,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>Regimes Previdência</b>															
<b>Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Dedução de Receita para Formação do FUNDEB</b>	-314.892,16	-290.404,28	-230.202,07	-260.120,17	-226.774,68	-241.659,58	-317.337,52	-342.158,75	-343.804,06	-423.271,37	-280.803,10	-292.663,08	-3.564.090,82	3.032.703,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	2.243.075,60	2.210.474,50	2.486.651,96	2.309.258,10	2.547.371,42	2.819.395,78	2.772.820,70	3.516.500,32	2.845.182,25	3.232.685,32	2.303.088,52	2.513.592,24	31.800.096,71	28.100.781,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00	200.000,00	0,00	120.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	571.022,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	2.243.075,60	2.210.474,50	2.486.651,96	2.309.258,10	2.296.371,42	2.619.395,78	2.772.820,70	3.396.478,32	2.845.182,25	3.232.685,32	2.303.088,52	2.513.592,24	31.229.074,71	28.100.781,00	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	318.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	468.000,00	0,00	
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	42.240,00	42.240,00	42.240,00	42.240,00	42.240,00	42.240,00	42.240,00	76.956,00	52.708,00	45.184,00	45.184,00	36.712,00	552.424,00	611.899,00	
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	136.564,00	0,00	76.213,45	54.950,85	162.734,94	52.834,85	0,00	54.445,58	56.184,22	593.927,89	200.000,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	2.200.835,60	2.168.234,50	2.444.411,96	1.980.454,10	2.254.131,42	2.182.942,33	2.675.629,85	3.156.787,38	2.739.639,40	3.187.501,32	2.203.458,94	2.420.696,02	29.614.722,82	27.288.882,00	
<b>ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA</b>					<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>				<b>FRANCISCO WILKER CONFESSOR</b>						
###.591.444-##					###.742.774-##				###.244.324-##						
Prefeita					Contador				Controlador						

**Publicado por:**  
Saul Sanchez Medeiros Santos  
**Código Identificador:**4243459B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**RESTOS A PAGAR**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão										Exercício: 2024				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024														
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados								Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos	Inscritos em 31 de dezembro de	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo			
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)										Em Exercícios Anteriores (f)	de dezembro de 2023 (g)	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA(I))	23.526,73	899,54	899,54	0,00	23.526,73	150.327,74	399.601,36	338.724,08	338.724,08	16.313,67	194.891,35	218.418,08		
PODER EXECUTIVO	23.526,73	899,54	899,54	0,00	23.526,73	150.327,74	297.544,22	277.501,16	277.501,16	16.313,67	154.057,13	177.583,86		
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.057,14	61.222,92	61.222,92	0,00	40.834,22	40.834,22		



Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.057,14	61.222,92	61.222,92	0,00	40.834,22	40.834,22
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)													
TOTAL (III) = (I + II)	23.526,73	899,54	899,54	0,00	23.526,73	150.327,74	399.601,36	338.724,08	338.724,08	16.313,67	194.891,35	218.418,08	

<b>ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA</b>	<b>PAULO TAVARES DE FRANCA</b>	<b>FRANCISCO WILKER CONFESSOR</b>
###.591.444-##	###.742.774-##	###.244.324-##
PREFEITA	CONTADOR	CONTROLADOR

**Publicado por:**  
Saul Sanchez Medeiros Santos  
**Código Identificador:**9A3E01CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RGF SIMPLIFICADO**

I. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf								MUNICÍPIO DE TAIPU				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal – PODER EXECUTIVO											Exercício: 2024				
Bimestre: JANEIRO-ABRIL/2024															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas														
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.007.182,11	1.945.226,79	1.612.921,83	1.591.830,26	1.858.419,32	1.591.955,23	1.568.696,69	2.944.863,20	1.530.277,90	44.280,67	129.458,04	7.060,00	16.832.172,04	15.060,18	
Pessoal Ativo	2.000.062,03	1.938.626,79	1.606.321,83	1.585.230,26	1.851.819,32	1.585.355,23	1.568.696,69	2.931.663,20	1.523.217,90	37.220,67	122.398,04	0,00	16.750.611,96	15.060,18	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.608.363,76	1.599.286,60	1.596.351,53	1.574.941,22	1.841.051,72	1.575.363,29	1.558.228,19	2.714.468,49	1.523.217,90	37.220,67	15.000,00	0,00	15.643.493,37	15.000,00	
Obrigações Patronais	391.698,27	339.340,19	9.970,30	10.289,04	10.767,60	9.991,94	10.468,50	217.194,71	0,00	0,00	107.398,04	0,00	1.107.118,59	60,18	
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.120,08	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	0,00	13.200,00	7.060,00	7.060,00	7.060,00	7.060,00	81.560,08	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	7.120,08	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	0,00	13.200,00	7.060,00	7.060,00	7.060,00	7.060,00	81.560,08	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas ( § 1º do art. 19 da LRF) (II)	45.000,00	35.978,04	30.000,00	30.000,00	38.131,61	31.560,14	30.000,00	9.240,50	34.878,98	37.220,67	15.000,00	0,00	337.009,94	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	45.000,00	35.978,04	30.000,00	30.000,00	38.131,61	31.560,14	30.000,00	9.240,50	34.878,98	37.220,67	15.000,00	0,00	337.009,94	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.962.182,11	1.909.248,75	1.582.921,83	1.561.830,26	1.820.287,71	1.560.395,09	1.538.696,69	2.935.622,70	1.495.398,92	7.060,00	114.458,04	7.060,00	16.495.162,10	15.060,18
--------------------------------------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	----------	------------	----------	---------------	-----------

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	39.370.652,51	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)	0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	39.370.652,51	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	16.510.222,28	41,94
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	21.260.152,36	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.197.144,74	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	19.134.137,12	48,60

NOTA:

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA .PDF	MUNICÍPIO DE TAIPU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Exercício: 2024 - Pág.: 1/1

Período de Referência: 1º Quadrimestre

RGF - Anexo

2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.159.580,80	11.783.650,44	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	12.159.580,80	11.828.650,44	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.159.580,80	12.120.852,22	0,00	0,00
De Tributos	99.823,35	99.823,35	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	11.582.933,06	11.582.933,06	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	476.824,39	438.095,81	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-292.201,78	0,00	0,00

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-45.000,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.005.791,41	11.483.034,99	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.005.791,41	11.483.034,99	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.545.269,57	12.514.318,28	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.291.342,49	737.990,86	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.248.135,67	293.292,43	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	5.153.789,39	300.615,45	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	44.396.687,08	39.370.652,51	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE	44.396.687,08	39.370.652,51	0,00	0,00
ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)				
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	27,38	29,93	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	11,60	0,76	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	53.276.024,50	47.244.783,01	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	47.948.422,05	42.520.304,71	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE		
		2024		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.030.312,87	369.379,01	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF		MUNICÍPIO DE TAIPU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>			Exercício: 2024	
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE		
		2024		
		Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	44.396.687,08	39.370.652,51	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	44.396.687,08	39.370.652,51	0,00	0,00
(VIII) = (VI - VII)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	9.767.271,16	8.661.543,55	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	8.790.544,04	7.795.389,20	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE		
	EXERCÍCIO	2024		
	ANTERIOR	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3º
		Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF	MUNICIPIO DE TAIPU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>		Exercício: 2024
<b>Período de Referência: 1º Quadrimestre</b>		
RGF - Anexo 4 (LRF, art		
55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.370.652,51	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.370.652,51	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00

TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	6.299.304,40	16,00
E EXTERNAS		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.669.373,96	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	2.755.945,68	7,00
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de	Até o Quadrimestre de
	Referência	Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF	MUNICIPIO DE TAIPU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO</b>	Exercício: 2024	
<b>1º QUADRIMESTRE / 2024</b>		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	39.370.652,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.370.652,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.370.652,51	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.510.222,28	41,94
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	21.260.152,36	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	20.197.144,74	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	19.134.137,12	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	300.615,45	0,76
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.244.783,01	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.661.543,55	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.299.304,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.755.945,68	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A</b>
Valor Total		<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador: 10EFEEF1

GABINETE DO PREFEITO  
RGF SIMPLIFICADO

I. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf														
MUNICÍPIO DE TAIPU										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO										Exercício: 2024 -				
Bimestre: JANEIRO-ABRIL/2024														
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)												Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados (b)
	Liquidadas													
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	2.007.182,11	1.945.226,79	1.612.921,83	1.591.830,26	1.858.419,32	1.591.955,23	1.568.696,69	2.944.863,20	1.530.277,90	44.280,67	129.458,04	7.060,00	16.832.172,04	15.060,18
Pessoal Ativo	2.000.062,03	1.938.626,79	1.606.321,83	1.585.230,26	1.851.819,32	1.585.355,23	1.568.696,69	2.931.663,20	1.523.217,90	37.220,67	122.398,04	0,00	16.750.611,96	15.060,18
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.608.363,76	1.599.286,60	1.596.351,53	1.574.941,22	1.841.051,72	1.575.363,29	1.558.228,19	2.714.468,49	1.523.217,90	37.220,67	15.000,00	0,00	15.643.493,37	15.000,00
Obrigações Patronais	391.698,27	339.340,19	9.970,30	10.289,04	10.767,60	9.991,94	10.468,50	217.194,71	0,00	0,00	107.398,04	0,00	1.107.118,59	60,18
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.120,08	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	0,00	13.200,00	7.060,00	7.060,00	7.060,00	7.060,00	81.560,08	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	7.120,08	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	6.600,00	0,00	13.200,00	7.060,00	7.060,00	7.060,00	7.060,00	81.560,08	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas ( §1º do art. 19 da LRF) (II)	45.000,00	35.978,04	30.000,00	30.000,00	38.131,61	31.560,14	30.000,00	9.240,50	34.878,98	37.220,67	15.000,00	0,00	337.009,94	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	45.000,00	35.978,04	30.000,00	30.000,00	38.131,61	31.560,14	30.000,00	9.240,50	34.878,98	37.220,67	15.000,00	0,00	337.009,94	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	1.962.182,11	1.909.248,75	1.582.921,83	1.561.830,26	1.820.287,71	1.560.395,09	1.538.696,69	2.935.622,70	1.495.398,92	7.060,00	114.458,04	7.060,00	16.495.162,10	15.060,18

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)		39.370.652,51	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)		0,00	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)		39.370.652,51	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)		16.510.222,28	41,94
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)		21.260.152,36	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		20.197.144,74	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)		19.134.137,12	48,60

NOTA:  
 1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA .PDF				
MUNICÍPIO DE TAIPU			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida			Exercício: 2024 -	
Período de Referência: 1º Quadrimestre				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
			Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.159.580,80		11.783.650,44	0,00
Dívida Mobiliária	0,00		0,00	0,00
Dívida Contratual	12.159.580,80		11.828.650,44	0,00
Emprestimos	0,00		0,00	0,00

Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.159.580,80	12.120.852,22	0,00	0,00
De Tributos	99.823,35	99.823,35	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	11.582.933,06	11.582.933,06	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	476.824,39	438.095,81	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	-292.201,78	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-45.000,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.005.791,41	11.483.034,99	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	7.005.791,41	11.483.034,99	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.545.269,57	12.514.318,28	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.291.342,49	737.990,86	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.248.135,67	293.292,43	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	5.153.789,39	300.615,45	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	44.396.687,08	39.370.652,51	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	44.396.687,08	39.370.652,51	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL AJUSTADA (I/VI)	27,38	29,93	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL AJUSTADA (III/VI)	11,60	0,76	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	53.276.024,50	47.244.783,01	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	47.948.422,05	42.520.304,71	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	1.030.312,87	369.379,01	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF				
MUNICÍPIO DE TAIPU		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contáb		
<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>		<b>Exercício: 2024</b>		
<b>Período de Referência: 1º Quadrimestre</b>				
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)				
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	44.396.687,08	39.370.652,51	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	44.396.687,08	39.370.652,51	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	9.767.271,16	8.661.543,55	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.790.544,04	7.795.389,20	0,00	0,00
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF		
MUNICIPIO DE TAIPU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>	Exercício: 2024	
<b>Período de Referência: 1º Quadrimestre</b>		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.370.652,51	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	39.370.652,51	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA PURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.299.304,40	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	5.669.373,96	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.755.945,68	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00



Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF		
MUNICIPIO DE TAIPU	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2024	
1º QUADRIMESTRE / 2024		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	39.370.652,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.370.652,51	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.370.652,51	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.510.222,28	41,94
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	21.260.152,36	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	20.197.144,74	51,30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	19.134.137,12	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	300.615,45	0,76
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	47.244.783,01	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.661.543,55	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.299.304,40	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.755.945,68	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
Valor Total		

Publicado por:  
José Viana Júnior  
Código Identificador:8350F104

**GABINETE DO PREFEITO  
RCL**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024	
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>3.581.747,04</b>	<b>3.417.893,38</b>	<b>3.791.032,65</b>	<b>3.476.269,89</b>	<b>4.165.431,53</b>	<b>3.196.364,53</b>	<b>5.692.598,57</b>	<b>7.136.455,36</b>	<b>4.385.826,05</b>	<b>4.614.891,83</b>	<b>1.602.213,05</b>	<b>1.675.630,97</b>	<b>46.736.354,85</b>	<b>49.625.055,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	50.244,08	36.996,32	53.507,24	61.633,06	28.817,20	82.812,68	69.930,74	117.608,32	73.338,53	29.448,08	0,00	0,00	604.336,25	1.423.172,00
IPTU	4.153,45	9.943,59	3.014,71	2.462,57	3.916,25	2.027,65	1.786,86	1.540,77	5.727,73	0,00	0,00	0,00	34.573,58	52.541,00
ISS	41.944,92	24.393,18	48.384,51	55.390,94	22.300,95	40.238,32	50.710,52	55.107,20	67.021,22	29.448,08	0,00	0,00	434.939,84	636.694,00
ITBI	0,00	680,00	0,00	1.800,00	2.600,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.280,00	57.881,00
IRRF	4.145,71	1.979,55	2.108,02	1.979,55	0,00	40.346,71	16.430,86	60.612,01	0,00	0,00	0,00	0,00	127.602,41	672.582,00

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.002,50	348,34	589,58	0,00	0,00	0,00	1.940,42	3.474,00
<b>Contribuições</b>	<b>43.368,27</b>	<b>42.489,69</b>	<b>48.665,40</b>	<b>41.962,10</b>	<b>43.517,81</b>	<b>40.255,21</b>	<b>45.817,41</b>	<b>47.461,32</b>	<b>50.691,66</b>	<b>44.891,15</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>449.120,02</b>	<b>428.322,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>26.088,62</b>	<b>27.395,41</b>	<b>24.256,81</b>	<b>28.009,77</b>	<b>17.240,49</b>	<b>116.083,56</b>	<b>20.311,77</b>	<b>34.967,08</b>	<b>148.271,79</b>	<b>29.349,23</b>	<b>4.630,07</b>	<b>0,00</b>	<b>476.604,60</b>	<b>64.830,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	26.088,62	27.395,41	24.256,81	28.009,77	17.240,49	116.083,56	20.311,77	34.967,08	148.271,79	29.349,23	4.630,07	0,00	476.604,60	64.830,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>3.460.984,79</b>	<b>3.310.536,30</b>	<b>3.627.247,55</b>	<b>3.343.857,30</b>	<b>4.075.095,37</b>	<b>2.956.436,68</b>	<b>5.477.722,35</b>	<b>6.929.556,18</b>	<b>4.113.038,79</b>	<b>4.505.089,98</b>	<b>1.597.582,98</b>	<b>1.675.630,97</b>	<b>45.072.779,24</b>	<b>46.799.925,00</b>
Cota-Parte do FPM	1.763.935,06	1.647.502,12	2.040.629,75	1.395.562,40	1.422.634,46	1.321.289,63	1.714.326,33	2.722.470,51	1.876.786,58	2.560.193,31	1.597.582,98	1.675.630,97	21.738.544,10	15.363.221,00
Cota-Parte do ICMS	358.230,27	308.672,73	348.836,80	368.978,44	324.725,25	313.745,11	444.075,89	442.336,20	471.447,71	295.140,45	0,00	0,00	3.676.188,85	3.704.400,00
Cota-Parte do IPVA	23.101,89	27.456,12	18.398,79	23.749,65	15.445,05	14.335,07	9.854,25	19.422,38	8.423,12	6.912,50	0,00	0,00	167.098,82	231.525,00
Cota-Parte do ITR	225,42	272,69	931,13	245,07	1.190,48	13.469,84	2.564,05	1.660,03	8.611,16	1.280,09	0,00	0,00	30.449,96	10.420,00
Transferências da LC 61/1989	692,96	840,69	778,06	715,73	881,24	980,01	818,58	882,82	451,70	572,77	0,00	0,00	7.614,56	3.474,00
Transferências do FUNDEB	962.280,66	969.712,82	841.362,21	923.822,21	816.895,36	829.888,40	1.025.106,00	1.134.198,21	1.311.505,00	0,00	0,00	0,00	8.814.770,87	10.371.172,00
Outras Transferências Correntes	352.518,53	356.079,13	376.310,81	630.783,80	1.493.323,53	462.728,62	2.280.977,25	2.608.586,03	435.813,52	1.640.990,86	0,00	0,00	10.638.112,08	17.115.713,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>1.061,28</b>	<b>475,66</b>	<b>37.355,65</b>	<b>807,66</b>	<b>760,66</b>	<b>776,40</b>	<b>78.816,30</b>	<b>6.862,46</b>	<b>485,28</b>	<b>6.113,39</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>133.514,74</b>	<b>908.806,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-429.237,05</b>	<b>-396.945,53</b>	<b>-316.776,71</b>	<b>-357.805,90</b>	<b>-311.332,14</b>	<b>-332.747,56</b>	<b>-434.326,25</b>	<b>-470.099,01</b>	<b>-471.530,08</b>	<b>-571.688,16</b>	<b>-320.831,43</b>	<b>-335.126,16</b>	<b>-4.748.445,98</b>	<b>3.642.659,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-429.237,05	-396.945,53	-316.776,71	-357.805,90	-311.332,14	-332.747,56	-434.326,25	-470.099,01	-471.530,08	-571.688,16	-320.831,43	-335.126,16	-4.748.445,98	3.642.659,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>3.152.509,99</b>	<b>3.020.947,85</b>	<b>3.474.255,94</b>	<b>3.118.463,99</b>	<b>3.854.099,39</b>	<b>2.863.616,97</b>	<b>5.258.272,32</b>	<b>6.666.356,35</b>	<b>3.914.295,97</b>	<b>4.043.203,67</b>	<b>1.281.381,62</b>	<b>1.340.504,81</b>	<b>41.987.908,87</b>	<b>45.982.396,00</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total	Previsão
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024	(Últimos 12 Meses)	Atualizada Exercício
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(IV) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III)</b>	<b>3.152.509,99</b>	<b>3.020.947,85</b>	<b>3.474.255,94</b>	<b>3.118.463,99</b>	<b>3.854.099,39</b>	<b>2.863.616,97</b>	<b>5.258.272,32</b>	<b>6.666.356,35</b>	<b>3.914.295,97</b>	<b>4.043.203,67</b>	<b>1.281.381,62</b>	<b>1.340.504,81</b>	<b>41.987.908,87</b>	<b>45.982.396,00</b>

- IV)															
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>3.152.509,99</b>	<b>3.020.947,85</b>	<b>3.474.255,94</b>	<b>3.118.463,99</b>	<b>3.854.099,39</b>	<b>2.863.616,97</b>	<b>5.258.272,32</b>	<b>6.666.356,35</b>	<b>3.914.295,97</b>	<b>4.043.203,67</b>	<b>1.281.381,62</b>	<b>1.340.504,81</b>	<b>41.987.908,87</b>	<b>45.982.396,00</b>	

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:23D7B79A**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESTOS A PAGAR PODER E ORGAO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d) (e)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j) (k)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	479.703,63	811.638,86	558.486,34	183,60	732.672,55	87.175,94	943.136,93	650.297,64	644.979,33	15.954,53	369.379,01	1.102.051,56	
PODER EXECUTIVO	479.703,63	811.638,86	558.486,34	183,60	732.672,55	87.175,94	943.136,93	650.297,64	644.979,33	15.954,53	369.379,01	1.102.051,56	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>479.703,63</b>	<b>811.638,86</b>	<b>558.486,34</b>	<b>183,60</b>	<b>732.672,55</b>	<b>87.175,94</b>	<b>943.136,93</b>	<b>650.297,64</b>	<b>644.979,33</b>	<b>15.954,53</b>	<b>369.379,01</b>	<b>1.102.051,56</b>	

**Publicado por:**  
José Viana Júnior  
**Código Identificador:696D1CB4**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RGF SIMPLIFICADO**

I. Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal.pdf											MUNICÍPIO DE TANGARÁ			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO											Exercício: 2024					
Bimestre: JANEIRO-ABRIL/2024																
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")																
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados	
	Liquidadas	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	3.024.575,39	2.664.630,92	3.403.089,88	2.378.551,64	865.476,89	465.914,39	1.422.858,53	3.761.236,57	3.160.259,58	2.561.495,25	2.600.880,97	2.693.092,30	29.002.062,31	0,00		
Pessoal Ativo	2.633.130,51	2.081.322,90	3.008.916,50	1.979.184,10	731.522,39	-156.583,42	1.406.890,72	2.682.524,52	2.723.551,83	2.132.632,72	2.173.001,20	2.249.281,56	23.645.375,53	0,00		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.140.485,30	1.611.753,90	2.622.014,61	1.967.698,46	729.412,57	1.037.890,62	1.338.462,90	2.676.254,88	2.396.983,22	1.859.531,46	1.843.216,47	1.904.046,80	22.127.751,19	0,00		
Obrigações Patronais	492.645,21	469.569,00	386.901,89	11.485,64	2.109,82	1.194.474,04	68.427,82	6.269,64	326.568,61	273.101,26	329.784,73	345.234,76	1.517.624,34	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	391.444,88	583.308,02	394.173,38	399.367,54	133.954,50	622.497,81	15.967,81	1.078.712,05	436.707,75	422.292,53	427.879,77	443.810,74	5.350.116,78	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	370.233,07	554.040,28	370.813,57	378.119,73	112.706,69	601.250,00	0,00	1.046.312,36	420.739,94	404.900,48	411.199,84	424.024,41	5.094.340,37	0,00		
Pensões	21.211,81	29.267,74	23.359,81	21.247,81	21.247,81	21.247,81	15.967,81	32.399,69	15.967,81	17.392,05	16.679,93	19.786,33	255.776,41	0,00		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.570,00	0,00	0,00	6.570,00	0,00		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Não Computadas (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	386.164,88	590.418,54	408.544,57	452.141,02	-729.528,08	901.478,67	98.730,59	1.179.324,37	531.940,16	548.505,15	523.911,83	537.107,84	5.428.739,54	0,00		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.927,06	0,00	0,00	46.927,06	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	12.390,52	9.883,19	26.871,48	8.760,64	57.949,50	35.250,66	23.526,02	12.374,17	0,00	16.174,10	59.301,23	262.481,51	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	-866.963,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-866.963,22	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	386.164,88	578.028,02	386.781,38	394.087,54	128.674,50	617.217,81	15.967,81	1.070.264,05	436.707,75	422.292,53	427.879,77	443.810,74	5.307.876,78	0,00		
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	11.880,00	31.182,00	0,00	0,00	0,00	32.237,00	34.890,67	34.269,67	35.041,87	33.995,87	213.497,08	0,00		
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.311,36	47.512,12	53.297,30	47.967,57	45.015,89	44.816,09	0,00	464.920,33	0,00		
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	2.638.410,51	2.074.212,38	2.994.545,31	1.926.410,62	1.595.004,97	-435.564,28	1.324.127,94	2.581.912,20	2.628.319,42	2.012.990,10	2.076.969,14	2.155.984,46	23.573.322,77	0,00		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	57.940.666,10	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	400.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	376.832,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)	952.526,73	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	56.211.307,37	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	23.573.322,77	41,94
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	30.354.105,98	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.836.400,68	51,00
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	27.318.695,38	48,60

NOTA:

1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.

3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.

MUNICÍPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO	Exercício: 2024

<b>Bimestre: JANEIRO-ABRIL/2024</b>	
<b>ROBSON MEDEIROS DA COSTA</b>	<b>AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES</b>
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA .PDF	MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida</b>		<b>Exercício: 2024</b>		
<b>Período de Referência: 2º Semestre</b>				
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")				
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	18.123.628,45	26.995.882,26	17.852.292,52	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	18.123.628,45	27.041.835,97	17.898.246,23	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	18.087.454,25	23.569.731,93	17.862.072,03	0,00
De Tributos	19.629,89	38.955,46	19.629,89	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.788.693,95	11.369.862,45	7.768.430,68	0,00
De Demais Contribuições Sociais	5.827.883,87	5.248.629,75	5.622.764,92	0,00
Do FGTS	1.135.316,70	6.912.284,27	1.135.316,70	0,00
Com Instituição Não Financeira	3.315.929,84	0,00	3.315.929,84	0,00
Demais Dívidas Contratuais	36.174,20	3.472.104,04	36.174,20	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	-45.953,71	-45.953,71	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.057.955,43	5.800.894,52	-447.468,48	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.057.955,43	5.800.894,52	-447.468,48	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.210.588,61	10.289.570,41	8.708.229,63	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.547.788,98	4.403.551,26	9.038.554,14	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	604.844,20	85.124,63	117.143,97	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	16.065.673,02	21.194.987,74	18.299.761,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	54.794.437,98	50.098.068,20	19.533.057,77	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	54.794.437,98	50.098.068,20	19.533.057,77	0,00
% DA DC SOBRE A RCLAJUSTADA (I/VI)	33,07	53,88	91,39	0,00
% DA DCL SOBRE A RCLAJUSTADA (III/VI)	29,31	42,30	93,68	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	65.753.325,58	60.117.681,84	23.439.669,32	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	59.177.993,02	54.105.913,66	21.095.702,39	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	5.105.360,18	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ROBSON MEDEIROS DA COSTA</b>	<b>AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES</b>			
###.771.864-##	###.208.854-##			
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal			

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS.PDF		MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Garantias e Contragarantias</b>		Exercício: 2024			
Período de Referência: 2º Semestre					
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>			
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre		
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	54.794.437,98	50.098.068,20	19.533.057,77	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	54.794.437,98	50.098.068,20	19.533.057,77	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V / VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	12.054.776,36	11.021.575,00	4.297.272,71	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1 do art. 59 da LRF) - <%>	10.849.298,72	9.919.417,50	3.867.545,44	0,00	
<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024</b>			
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre		
AOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS:					
<b>ROBSON MEDEIROS DA COSTA</b>		<b>AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES</b>			
###.771.864-##		###.208.854-##			
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação		Prefeito Municipal			

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS OPERACOES DE CREDITO.PDF		MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
<b>Demonstrativo das Operações de Crédito</b>		Exercício: 2024			
Período de Referência: 1º Quadrimestre					
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")					
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>		<b>VALOR REALIZADO</b>			
		No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)		
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00	0,00		
Contratual	0,00	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00	0,00		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	0,00		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	0,00		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00	0,00		
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00	0,00		

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	57.940.666,10	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	57.940.666,10	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.270.506,58	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	8.343.455,92	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.055.846,63	7,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
<b>ROBSON MEDEIROS DA COSTA</b>	<b>AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES</b>	
###.771.864-##	###.208.854-##	
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal	

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTAO FISCAL.PDF	MUNICIPIO DE TANGARÁ	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - PODER EXECUTIVO</b>		Exercício: 2024
<b>1º SEMESTRE / 2024</b>		
LRF, art 48 - Anexo 6		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O SEMESTRE</b>	
Receita Corrente Líquida	57.940.666,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	57.940.666,10	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	56.211.307,37	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.573.322,77	41,94
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	30.354.105,98	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	28.836.400,68	51,00
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	27.318.695,38	48,60
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Dívida Consolidada Líquida	12.746.167,08	21,99
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	69.528.799,32	120,00
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	12.746.946,54	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	9.270.506,58	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.055.846,63	7,00
<b>RESTOS A PAGAR Valor Total</b>	<b>RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
<b>ROBSON MEDEIROS DA COSTA</b>	<b>AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES</b>	
###.771.864-##	###.208.854-##	
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RCL

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024		
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024															
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)															
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Exercício	Atualizada
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024			
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>5.262.841,80</b>	<b>4.795.010,55</b>	<b>5.366.478,40</b>	<b>5.152.880,80</b>	<b>5.070.587,95</b>	<b>5.803.524,44</b>	<b>6.150.831,45</b>	<b>7.310.049,13</b>	<b>5.951.084,23</b>	<b>6.873.248,68</b>	<b>5.155.036,49</b>	<b>4.640.631,02</b>	<b>67.532.204,94</b>	<b>65.863.337,00</b>	
<b>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</b>	<b>282.627,72</b>	<b>170.698,83</b>	<b>228.277,83</b>	<b>203.658,83</b>	<b>119.133,46</b>	<b>547.441,08</b>	<b>242.949,62</b>	<b>384.312,32</b>	<b>163.781,20</b>	<b>365.422,47</b>	<b>260.200,35</b>	<b>36.386,02</b>	<b>3.004.889,73</b>	<b>1.596.858,00</b>	
IPTU	69.326,10	72.772,27	68.853,11	12.774,73	18.496,22	185.466,61	13.883,87	7.299,17	78.403,91	49.878,26	0,00	821,14	577.975,39	133.547,00	
ISS	51.221,71	45.269,19	35.044,05	141.599,44	94.431,97	112.294,21	89.973,58	112.031,58	59.655,02	52.230,02	64.603,33	28.272,79	886.626,89	887.328,00	
ITBI	71,45	2.950,90	946,36	432,10	247,80	463,32	3.334,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.446,53	17.534,00	
IRRF	162.008,46	49.263,96	123.248,82	48.291,87	5.732,61	249.033,64	128.560,61	264.981,57	25.722,27	263.314,19	195.597,02	7.292,09	1.523.047,11	540.769,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	442,51	185,49	560,69	224,86	183,30	7.196,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.793,81	17.680,00	
<b>Contribuições</b>	<b>244.934,82</b>	<b>210.308,92</b>	<b>50.103,62</b>	<b>248.245,34</b>	<b>51.702,67</b>	<b>45.408,38</b>	<b>452.015,63</b>	<b>270.946,76</b>	<b>450.753,75</b>	<b>410.945,59</b>	<b>301.286,68</b>	<b>117.522,85</b>	<b>2.854.175,01</b>	<b>2.579.400,00</b>	
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>110.702,17</b>	<b>147.814,39</b>	<b>111.136,17</b>	<b>93.252,48</b>	<b>59.110,44</b>	<b>538.969,45</b>	<b>-200.890,33</b>	<b>142.418,34</b>	<b>77.314,75</b>	<b>188.147,31</b>	<b>192.116,03</b>	<b>-22.519,61</b>	<b>1.437.571,59</b>	<b>603.688,00</b>	
Rendimentos de Aplicação Financeira	110.702,17	147.814,39	111.136,17	93.252,48	59.110,44	538.969,45	-200.890,33	142.418,34	77.314,75	188.147,31	192.116,03	-22.519,61	1.437.571,59	601.608,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00	
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Transferências Correntes</b>	<b>4.623.282,31</b>	<b>4.263.176,56</b>	<b>4.928.764,71</b>	<b>4.606.111,10</b>	<b>4.835.904,01</b>	<b>4.273.237,27</b>	<b>5.641.916,48</b>	<b>6.481.396,15</b>	<b>5.237.672,96</b>	<b>5.870.409,39</b>	<b>4.391.769,64</b>	<b>4.503.718,57</b>	<b>59.657.359,15</b>	<b>60.952.345,00</b>	
Cota-Parte do FPM	2.204.918,81	2.059.377,66	2.803.568,67	1.744.453,01	1.778.293,08	1.651.612,04	2.142.907,90	3.405.167,07	2.345.983,22	3.189.952,95	1.988.760,73	2.085.919,18	27.400.914,32	27.188.170,00	
Cota-Parte do ICMS	492.289,63	424.186,34	479.380,86	506.755,90	445.428,49	431.089,09	610.260,96	590.508,41	531.989,67	368.222,21	360.278,16	368.767,53	5.609.157,25	6.127.642,00	
Cota-Parte do IPVA	92.570,89	79.356,48	42.595,38	63.222,08	49.658,29	44.054,86	20.421,32	21.031,43	0,00	0,00	0,00	0,00	412.910,73	613.549,00	
Cota-Parte do ITR	192,43	0,00	17,50	647,53	1.608,35	0,00	109,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.575,77	4.680,00	
Transferências da LC 61/1989	1.487,21	1.019,91	926,61	824,78	1.068,92	1.194,12	978,44	1.135,14	487,90	507,44	595,38	514,22	10.740,07	4.806,00	
Transferências do FUNDEB	1.205.990,72	1.223.782,50	1.013.886,20	1.165.746,84	1.078.443,93	1.047.082,79	1.293.667,49	1.431.464,87	1.719.783,70	1.686.853,67	1.225.178,10	1.400.552,91	15.492.433,72	16.507.762,00	
Outras Transferências Correntes	626.025,05	475.261,24	588.406,99	1.125.090,99	1.482.363,77	1.096.596,02	1.573.680,37	1.031.979,27	639.428,47	624.873,12	816.957,27	647.964,73	10.728.627,29	10.505.736,00	
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>1.294,78</b>	<b>3.011,85</b>	<b>48.196,07</b>	<b>1.613,05</b>	<b>4.737,37</b>	<b>398.468,26</b>	<b>14.840,05</b>	<b>30.975,56</b>	<b>21.561,57</b>	<b>38.323,92</b>	<b>9.663,79</b>	<b>5.523,19</b>	<b>578.209,46</b>	<b>131.046,00</b>	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-877.676,44</b>	<b>-808.988,21</b>	<b>-507.602,89</b>	<b>-737.905,17</b>	<b>-487.869,56</b>	<b>-452.198,91</b>	<b>-1.151.334,82</b>	<b>-952.430,39</b>	<b>-1.069.588,91</b>	<b>-1.170.397,97</b>	<b>-810.012,62</b>	<b>-565.532,95</b>	<b>-9.591.538,84</b>	<b>9.272.815,00</b>	
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	-203.028,42	-166.861,65	-3.714,48	-199.156,85	-1.949,64	-1.949,64	-408.349,19	-222.347,20	-403.990,33	-364.074,99	-252.728,21	-69.635,45	-2.297.786,05	2.086.000,00	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	-93.553,97	-129.300,09	-95.568,08	-75.693,74	-35.027,12	-24.337,64	-188.071,98	-129.743,27	-52.468,33	-50.339,67	-59.710,68	22.519,61	-911.294,96	500.000,00	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-581.094,05	-512.826,47	-408.320,33	-463.054,58	-450.892,80	-425.911,63	-554.913,65	-600.339,92	-613.130,25	-755.983,31	-497.573,73	-518.417,11	-6.382.457,83	6.676.815,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>4.385.165,36</b>	<b>3.986.022,34</b>	<b>4.858.875,51</b>	<b>4.414.975,63</b>	<b>4.582.718,39</b>	<b>5.351.325,53</b>	<b>4.999.496,63</b>	<b>6.357.618,74</b>	<b>4.881.495,32</b>	<b>5.702.850,71</b>	<b>4.345.023,87</b>	<b>4.075.098,07</b>	<b>57.940.666,10</b>	<b>56.590.522,00</b>	
<b>Especificação</b>	<b>Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses</b>												<b>Total (Últimos 12 Meses)</b>	<b>Previsão Exercício</b>	<b>Atualizada</b>
	<b>Mai/2023</b>	<b>Jun/2023</b>	<b>Jul/2023</b>	<b>Ago/2023</b>	<b>Set/2023</b>	<b>Out/2023</b>	<b>Nov/2023</b>	<b>Dez/2023</b>	<b>Jan/2024</b>	<b>Fev/2024</b>	<b>Mar/2024</b>	<b>Abr/2024</b>			
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>4.385.165,36</b>	<b>3.986.022,34</b>	<b>4.858.875,51</b>	<b>4.414.975,63</b>	<b>4.582.718,39</b>	<b>5.351.325,53</b>	<b>4.999.496,63</b>	<b>6.357.618,74</b>	<b>4.881.495,32</b>	<b>5.702.850,71</b>	<b>4.345.023,87</b>	<b>4.075.098,07</b>	<b>57.940.666,10</b>	<b>56.590.522,00</b>	
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	102.960,00	87.120,00	87.120,00	792,00	0,00	0,00	98.840,00	0,00	376.832,00	1.082.560,00	
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	228.195,00	0,00	169.220,05	83.118,50	276.276,67	97.250,05	532,78	97.933,68	0,00	952.526,73	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>4.385.165,36</b>	<b>3.986.022,34</b>	<b>4.858.875,51</b>	<b>3.786.780,63</b>	<b>4.479.758,39</b>	<b>5.094.985,48</b>	<b>4.829.258,13</b>	<b>6.080.550,07</b>	<b>4.784.245,27</b>	<b>5.702.317,93</b>	<b>4.148.250,19</b>	<b>4.075.098,07</b>	<b>56.211.307,37</b>	<b>55.507.962,00</b>	



**ROBSON MEDEIROS DA COSTA**

###.771.864-##

Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação

**AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES**

###.208.854-##

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jadson Aureliano Pereira Avelino  
**Código Identificador:**85D5F9E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESTOS A PAGAR PODER E ORGAO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
MUNICÍPIO DE TANGARÁ												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024												
LRF Art . 53 , inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	815.024,47	3.734.814,51	161.580,56	0,00	4.388.258,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.388.258,42
PODER EXECUTIVO	815.024,47	3.734.814,51	161.580,56	0,00	4.388.258,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.388.258,42
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	815.024,47	3.734.814,51	161.580,56	0,00	4.388.258,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.388.258,42

<b>ROBSON MEDEIROS DA COSTA</b>	<b>AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES</b>
###.771.864-##	###.208.854-##
Secretária Munic De Adm, Finanças E Tributação	Prefeito Municipal

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS**

**SETOR CONTABIL**  
**ANEXO 2 - DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO- TENENTE ANANIAS/ RN**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL											
PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril											
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	63.764.000,00	63.757.473,91	4.425.458,76	41.426.610,81	91,37	22.330.863,10	8.977.946,91	17.086.983,69	93,51	46.670.490,22	0,00
Legislativa	1.900.000,00	1.900.000,00	267.260,51	505.215,98	1,11	1.394.784,02	264.354,01	502.309,48	2,75	1.397.690,52	0,00
Ação Legislativa	1.900.000,00	1.900.000,00	267.260,51	505.215,98	1,11	1.394.784,02	264.354,01	502.309,48	2,75	1.397.690,52	0,00
Administração	5.559.000,00	5.591.000,00	64.798,86	2.992.110,96	6,60	2.598.889,04	589.793,30	1.177.119,81	6,44	4.413.880,19	0,00
Administração Financeira	2.470.000,00	2.470.000,00	4.400,00	879.000,00	1,94	1.591.000,00	179.544,26	354.550,00	1,94	2.115.450,00	0,00
Administração Geral	3.089.000,00	3.121.000,00	60.398,86	2.113.110,96	4,66	1.007.889,04	410.249,04	822.569,81	4,50	2.298.430,19	0,00
Assistência Social	1.790.700,00	1.885.500,00	225.893,88	1.022.252,06	2,25	863.247,94	388.933,51	525.155,92	2,87	1.360.344,08	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	267.000,00	331.800,00	1.002,80	256.446,21	0,57	75.353,79	61.999,82	101.578,11	0,56	230.221,89	0,00
Assistência Comunitária	1.104.700,00	1.156.900,00	199.078,49	549.193,65	1,21	607.706,35	255.057,67	314.566,85	1,72	842.333,15	0,00
Administração Geral	394.000,00	371.800,00	25.812,59	216.612,20	0,48	155.187,80	71.876,02	109.010,96	0,60	262.789,04	0,00
Demais Subfunções	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00
Previdência Social	4.415.250,00	4.415.250,00	840.725,43	1.612.172,44	3,56	2.803.077,56	839.925,47	1.602.519,54	8,77	2.812.730,46	0,00
Previdência do Regime Estatutário	4.415.250,00	4.415.250,00	840.725,43	1.612.172,44	3,56	2.803.077,56	839.925,47	1.602.519,54	8,77	2.812.730,46	0,00
Saúde	20.800.900,00	20.648.700,00	970.280,35	15.037.269,12	33,17	5.611.430,88	3.078.370,03	5.711.438,88	31,26	14.937.261,12	0,00
Atenção Básica	11.866.500,00	11.446.100,00	914.730,71	8.193.666,58	18,07	3.252.433,42	2.040.922,43	3.724.312,56	20,38	7.721.787,44	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.500.000,00	8.744.200,00	55.549,64	6.492.807,54	14,32	2.251.392,46	978.064,85	1.878.581,27	10,28	6.865.618,73	0,00
Vigilância Sanitária	222.000,00	246.000,00	0,00	223.950,00	0,49	22.050,00	37.152,76	74.570,56	0,41	171.429,44	0,00
Vigilância Epidemiológica	212.400,00	212.400,00	0,00	126.845,00	0,28	85.555,00	22.229,99	33.974,49	0,19	178.425,51	0,00
Educação	17.835.250,00	18.981.123,91	1.177.100,69	14.238.802,25	31,40	4.742.321,66	2.523.865,28	4.856.590,14	26,58	14.124.533,77	0,00
Ensino Fundamental	11.808.900,00	12.549.461,91	272.358,45	10.546.651,94	23,26	2.002.809,97	1.855.694,26	3.643.900,95	19,94	8.905.560,96	0,00
Educação Infantil	5.374.050,00	5.537.361,00	533.645,84	3.184.820,31	7,02	2.352.540,69	475.442,48	956.112,78	5,23	4.581.248,22	0,00
Educação de Jovens e Adultos	350.000,00	350.000,00	47.498,85	133.653,67	0,29	216.346,33	52.291,90	77.021,08	0,42	272.978,92	0,00
Educação Especial	25.000,00	25.000,00	473,28	814,63	0,00	24.185,37	473,28	814,63	0,00	24.185,37	0,00
Administração Geral	277.300,00	519.301,00	323.124,27	372.861,70	0,82	146.439,30	139.963,36	178.740,70	0,98	340.560,30	0,00
Cultura	562.000,00	560.000,00	15.560,00	371.230,00	0,82	188.770,00	15.560,00	371.230,00	2,03	188.770,00	0,00
Difusão Cultural	562.000,00	560.000,00	15.560,00	371.230,00	0,82	188.770,00	15.560,00	371.230,00	2,03	188.770,00	0,00
Urbanismo	9.604.900,00	8.577.700,00	719.051,37	5.421.071,96	11,96	3.156.628,04	1.132.807,64	2.122.977,43	11,62	6.454.722,57	0,00
Infra-Estrutura Urbana	1.559.798,90	582.498,90	580.001,37	580.001,37	1,28	2.497,53	129.209,88	129.209,88	0,71	453.289,02	0,00
Serviços Urbanos	1.350.000,00	1.300.100,00	0,00	1.149.134,88	2,53	150.965,12	191.522,48	287.283,72	1,57	1.012.816,28	0,00
Administração Geral	6.695.101,10	6.695.101,10	139.050,00	6.695.101,10	8,14	3.003.165,39	812.075,28	1.706.483,83	9,34	4.988.617,27	0,00
Habitação	50.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Habitação Urbana	50.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Agricultura	897.000,00	897.000,00	144.143,67	216.242,04	0,48	680.757,96	144.143,67	216.242,04	1,18	680.757,96	0,00
Extensão Rural	96.000,00	196.000,00	8.454,95	75.482,85	0,17	120.517,15	8.454,95	75.482,85	0,41	120.517,15	0,00
Administração Geral	711.000,00	611.000,00	135.688,72	140.759,19	0,31	470.240,81	135.688,72	140.759,19	0,77	470.240,81	0,00
Demais Subfunções	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00
Energia	50.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Energia Elétrica	50.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	244.000,00	246.000,00	644,00	10.244,00	0,02	235.756,00	194,00	1.400,45	0,01	244.599,55	0,00

Desporto Comunitário	244.000,00	246.000,00	644,00	10.244,00	0,02	235.756,00	194,00	1.400,45	0,01	244.599,55	0,00
Reserva de Contingência	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Demais Subfunções	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>4.236.000,00</b>	<b>4.401.689,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.913.700,00</b>	<b>8,63</b>	<b>487.989,00</b>	<b>538.012,05</b>	<b>1.185.703,70</b>	<b>6,49</b>	<b>3.215.985,30</b>	<b>0,00</b>
Administração	51.000,00	59.000,00	0,00	57.000,00	0,13	2.000,00	4.194,23	13.441,98	0,07	45.558,02	0,00
Administração Financeira	10.000,00	10.000,00	0,00	9.000,00	0,02	1.000,00	592,62	1.777,86	0,01	8.222,14	0,00
Administração Geral	41.000,00	49.000,00	0,00	48.000,00	0,11	1.000,00	3.601,61	11.664,12	0,06	37.335,88	0,00
Assistência Social	36.000,00	41.000,00	0,00	39.500,00	0,09	1.500,00	3.092,55	9.052,84	0,05	31.947,16	0,00
Administração Geral	36.000,00	41.000,00	0,00	39.500,00	0,09	1.500,00	3.092,55	9.052,84	0,05	31.947,16	0,00
Saúde	832.000,00	996.200,00	0,00	863.300,00	1,90	132.900,00	66.105,53	210.908,81	1,15	785.291,19	0,00
Atenção Básica	757.000,00	426.200,00	0,00	367.300,00	0,81	58.900,00	27.358,33	89.535,04	0,49	336.664,96	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Vigilância Sanitária	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	2.000,00	497.000,00	0,00	496.000,00	1,09	1.000,00	38.747,20	121.373,77	0,66	375.626,23	0,00
Educação	3.167.000,00	3.155.489,00	0,00	2.817.900,00	6,21	337.589,00	453.412,49	918.120,12	5,02	2.237.368,88	0,00
Ensino Fundamental	2.001.000,00	2.111.000,00	0,00	2.105.500,00	4,64	5.500,00	340.395,88	690.084,71	3,78	1.420.915,29	0,00
Educação Infantil	1.165.000,00	1.043.489,00	0,00	712.400,00	1,57	331.089,00	113.016,61	228.035,41	1,25	815.453,59	0,00
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Urbanismo	150.000,00	150.000,00	0,00	136.000,00	0,30	14.000,00	11.207,25	34.179,95	0,19	115.820,05	0,00
Administração Geral	150.000,00	150.000,00	0,00	136.000,00	0,30	14.000,00	11.207,25	34.179,95	0,19	115.820,05	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>68.000.000,00</b>	<b>68.159.162,91</b>	<b>4.425.458,76</b>	<b>45.340.310,81</b>	<b>100,00</b>	<b>22.818.852,10</b>	<b>9.515.958,96</b>	<b>18.272.687,39</b>	<b>100,00</b>	<b>49.886.475,52</b>	<b>0,00</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

<b>LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME</b>	<b>PETRUCIO VIEIRA DE LIMA</b>	<b>KALINE REGINA PAIVA DINIZ</b>
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66
Prefeita	Secretário Finanças	Controladora Geral
<b>RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA</b>		
049.145.144-00		
Contador		

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza  
**Código Identificador:**009FB804

**SETOR CONTABIL**  
**ANEXO 3 - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - TENENTE ANANIAS/ RN**

PM TENENTE ANANIAS														RS 1
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAI/2023 A ABR/2024														
RRÉO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.232.447,39	4.337.429,63	4.500.333,11	4.905.243,36	3.840.348,89	3.774.566,61	5.901.750,37	6.755.580,75	5.864.881,18	5.724.669,71	4.748.495,69	4.790.115,65	59.375.862,34	69.483.801,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	74.250,45	83.229,83	157.253,66	128.250,98	68.270,79	150.893,61	95.322,18	90.411,00	122.787,24	105.737,98	90.700,54	96.293,97	1.263.402,23	1.270.500,00
IPTU	703,61	867,01	39.735,00	25.669,05	14.241,75	7.070,50	10.079,99	5.071,61	2.286,78	3.331,25	760,47	8.267,77	118.084,79	152.200,00
ISS	20.629,07	22.871,49	24.915,84	21.994,71	28.180,03	25.389,67	19.987,04	26.770,91	18.609,45	30.403,55	22.329,26	18.025,24	280.106,26	302.200,00
ITBI	0,00	1.500,00	160,00	720,00	320,00	0,00	440,00	0,00	0,00	3.187,00	993,21	2.000,00	9.320,21	10.100,00

IRRF	51.369,95	51.629,96	57.451,66	55.603,91	8.637,87	112.248,17	55.235,82	53.551,23	95.183,60	62.986,20	64.397,52	59.314,85	727.610,74	685.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.547,82	6.361,37	34.991,16	24.263,31	16.891,14	6.185,27	9.579,33	5.017,25	6.707,41	5.829,98	2.220,08	8.686,11	128.280,23	121.000,00
Contribuições	352.662,07	487.499,53	420.377,97	105.156,36	37.299,40	37.505,33	37.972,71	358.407,41	826.756,71	493.576,17	466.542,51	516.148,27	4.139.904,44	4.190.386,00
Receita Patrimonial	57.234,40	53.979,19	54.786,67	55.139,40	44.448,10	36.397,25	36.791,98	49.618,35	49.626,04	48.643,35	59.055,81	43.442,22	589.162,76	638.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	57.234,40	53.979,19	54.786,67	55.139,40	44.448,10	36.397,25	36.791,98	49.618,35	49.626,04	48.643,35	59.055,81	43.442,22	589.162,76	638.500,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	3.747.418,59	3.712.721,08	3.867.078,47	4.616.396,62	3.690.030,60	3.549.770,42	5.731.663,50	6.192.129,31	4.865.711,19	5.068.148,91	4.131.141,88	4.133.238,62	53.305.449,19	62.768.551,10
Cota-Parte do FPM	1.763.935,06	1.647.502,12	2.037.162,45	1.395.562,40	1.422.634,46	1.321.289,63	1.714.326,33	2.722.470,51	1.884.541,89	2.562.507,67	1.597.582,98	1.675.630,95	21.745.146,45	24.137.351,10
Cota-Parte do ICMS	320.006,73	275.737,05	311.615,55	329.410,34	289.545,23	280.224,08	396.692,52	395.138,46	467.751,12	297.961,13	318.668,90	317.372,12	4.000.123,23	4.700.000,00
Cota-Parte do IPVA	96.957,29	162.668,62	99.716,88	112.047,35	85.865,25	78.574,30	51.069,13	49.224,31	83.766,24	43.517,02	71.187,63	75.833,10	1.010.427,12	1.300.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	46,40	77,73	161,74	306,70	623,96	32,44	12,29	6,14	0,00	0,00	203,45	1.470,85	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	531,65	662,98	602,32	536,12	694,83	776,23	636,00	692,40	571,15	594,03	697,37	602,70	7.597,78	10.000,00
Transferências do FUNDEB	1.095.055,98	1.118.104,63	987.295,84	1.079.674,48	970.755,16	983.996,25	1.182.952,69	1.294.134,25	1.712.403,09	1.431.935,60	1.063.080,34	1.211.791,87	14.131.180,18	15.330.000,00
Outras Transferências Correntes	470.931,88	507.999,28	430.607,70	1.699.004,19	920.228,97	884.285,97	2.385.954,39	1.730.457,09	716.671,56	731.633,46	1.079.924,66	851.804,43	12.409.503,58	17.290.200,00
Outras Receitas Correntes	881,88	0,00	836,34	300,00	300,00	0,00	0,00	65.014,68	0,00	8.563,30	1.054,95	992,57	77.943,72	615.864,00
DEDUÇÕES (II)	775.652,25	888.928,95	726.585,55	451.893,68	330.222,38	345.270,37	443.167,44	794.106,17	1.285.001,10	1.046.081,35	836.724,26	894.917,93	8.818.551,43	10.018.050,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	322.024,65	451.859,52	385.993,52	67.990,42	2.083,08	2.168,46	2.083,08	322.144,78	790.335,35	457.729,95	429.825,28	480.285,80	3.714.523,89	3.700.386,00
Compensação Financeira entre Regimes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564.864,00
Previdência														
Rendimentos de Aplicações de Recursos	17.341,52	19.746,07	18.499,94	16.359,75	9.849,65	6.804,34	8.533,19	5.706,15	7.338,52	7.435,48	9.271,67	703,74	127.590,02	150.000,00
Previdenciários														
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	436.286,08	417.323,36	322.092,09	367.543,51	318.289,65	336.297,57	432.551,17	466.255,24	487.327,23	580.915,92	397.627,31	413.928,39	4.976.437,52	5.602.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.456.795,14	3.448.500,68	3.773.747,56	4.453.349,68	3.510.126,51	3.429.296,24	5.458.582,93	5.961.474,58	4.579.880,08	4.678.588,36	3.911.771,43	3.895.197,72	50.557.310,91	59.465.751,10
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA														
PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	3.456.795,14	3.448.500,68	3.773.747,56	4.453.349,68	3.510.126,51	3.429.296,24	5.458.582,93	5.961.474,58	4.579.880,08	4.678.588,36	3.911.771,43	3.895.197,72	50.557.310,91	59.465.751,10
(V) = (III - IV)														
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas à														
remuneração dos agentes comunitários de saúde e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)														
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA														
CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL	3.456.795,14	3.448.500,68	3.773.747,56	4.453.349,68	3.510.126,51	3.429.296,24	5.458.582,93	5.961.474,58	4.579.880,08	4.678.588,36	3.911.771,43	3.895.197,72	50.557.310,91	59.465.751,10
(IX) = (V - VI - VII - VIII)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA

<b>LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME</b>		<b>PETRUCIO VIEIRA DE LIMA</b>		<b>KALINE REGINA PAIVA DINIZ</b>		<b>RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA</b>									
068.841.774-46		011.024.964-05		012.491.573-66		049.145.144-00									
Prefeita		Secretario Finanças		Controladora Geral		Contador									

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza  
**Código Identificador:**D260A12A

**SETOR CONTABIL**  
**ANEXO 7 - RESTOS A PAGAR - TENENTE ANANIAS/ RN**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							RS 1
	Inscritos		Em 31 de Dezembro 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) (i+j)	Saldo Total L = (e + k)
	Exercícios Anteriores (a)	Exercícios Anteriores (f)					Em 31 de Dezembro 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	53.528,78	724.658,73	608.773,41	0,00	169.414,10	367.754,84	1.932.813,02	459.857,90	459.857,90	0,00	1.840.709,96	2.010.124,06	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.335,27	95.832,35	95.832,35	0,00	16.502,92	16.502,92	
0101 CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.335,27	95.832,35	95.832,35	0,00	16.502,92	16.502,92	
02 PODER EXECUTIVO	53.528,78	724.658,73	608.773,41	0,00	169.414,10	367.754,84	1.820.477,75	364.025,55	364.025,55	0,00	1.824.207,04	1.993.621,14	
0202 GABINETE DO PREFEITO	0,00	11.340,00	3.780,00	0,00	7.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.560,00	
0203 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	756,00	100.189,94	83.704,45	0,00	17.241,49	5.239,15	1.940,00	0,00	0,00	0,00	7.179,15	24.420,64	
0204 SECRETARIA DE FINANÇAS	637,63	8.130,60	2.377,20	0,00	6.391,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.391,03	
0205 SEC M DE AGRÍ., ABASTECIMENTO, REC. HIDRICOS E MEIO AMBIENTE	0,00	22.019,50	22.019,50	0,00	0,00	0,00	27.113,00	27.113,00	27.113,00	0,00	0,00	0,00	
0206 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	3.926,71	131.959,85	68.318,61	0,00	67.567,95	288.706,66	1.338.013,74	92.109,49	92.109,49	0,00	1.534.610,91	1.602.178,86	
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	36.502,93	202.051,82	187.209,43	0,00	51.345,32	70.810,03	119.623,28	119.623,28	119.623,28	0,00	70.810,03	122.155,35	
0208 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.985,65	27.548,70	23.095,90	0,00	7.438,45	2.999,00	10.007,14	10.007,14	10.007,14	0,00	2.999,00	10.437,45	
0209 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS	8.719,86	221.418,32	218.268,32	0,00	11.869,86	0,00	323.780,59	115.172,64	115.172,64	0,00	208.607,95	220.477,81	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.731.974,04	883.438,23	0,00	848.535,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	848.535,81	
01 PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER EXECUTIVO	0,00	1.731.974,04	883.438,23	0,00	848.535,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	848.535,81	
TOTAL (III) = (I + II)	53.528,78	2.456.632,77	1.492.211,64	0,00	1.017.949,91	367.754,84	1.932.813,02	459.857,90	459.857,90	0,00	1.840.709,96	2.858.659,87	

<b>LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME</b>		<b>PETRUCIO VIEIRA DE LIMA</b>		<b>KALINE REGINA PAIVA DINIZ</b>		<b>RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA</b>					
068.841.774-46		011.024.964-05		012.491.573-66		049.145.144-00					
Prefeita		Secretario Finanças		Controladora Geral		Contador					

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza  
**Código Identificador:**A1CE37EE

**SETOR CONTABIL**  
**RGF - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - CONSOLIDADO - TENENTE ANANIAS**

PM TENENTE ANANIAS												
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL												
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL												

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL															
MAI/2023 A ABR/2024															
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")															
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													TOTAL (últimos 12 meses) (a)	RS 1 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS														
	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.741.944,50	2.730.752,14	2.778.561,76	2.727.055,62	2.929.131,55	2.933.936,89	2.392.610,36	3.357.340,26	3.000.527,62	2.795.476,63	2.843.734,13	3.222.240,23	34.453.311,69	0,00	
Pessoal Ativo	2.382.187,01	2.355.392,65	2.416.323,24	2.374.265,30	2.585.693,05	2.584.380,38	2.046.163,38	2.999.641,02	2.626.713,29	2.413.781,55	2.441.758,05	2.803.023,61	30.029.322,53	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.041.709,45	2.029.989,11	2.076.298,36	2.012.148,86	2.234.275,77	2.223.052,92	2.029.137,87	2.248.367,84	2.239.894,79	2.049.682,12	2.427.989,35	2.205.434,50	25.817.980,94	0,00	
Obrigações Patronais	340.477,56	325.403,54	340.024,88	362.116,44	351.417,28	361.327,46	17.025,51	751.273,18	386.818,50	364.099,43	13.768,70	597.589,11	4.211.341,59	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	359.757,49	375.359,49	362.238,52	352.790,32	343.438,50	349.556,51	346.446,98	357.699,24	373.814,33	381.695,08	401.976,08	419.216,62	4.423.989,16	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	349.840,49	367.158,49	354.037,52	343.269,32	333.917,50	341.355,51	338.245,98	349.498,24	365.217,73	373.098,48	393.379,48	409.208,02	4.318.226,76	0,00	
Pensões	9.917,00	8.201,00	8.201,00	9.521,00	9.521,00	8.201,00	8.201,00	8.201,00	8.596,60	8.596,60	8.596,60	10.008,60	105.762,40	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	357.232,49	372.834,49	359.713,52	350.265,32	580.056,82	515.991,37	343.921,98	475.407,46	403.855,87	413.706,54	435.113,43	453.100,05	5.061.199,34	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	239.143,32	168.959,86	0,00	120.233,22	0,00	0,00	0,00	0,00	528.336,40	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.566,54	34.536,46	35.662,35	36.408,43	139.173,78	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	357.232,49	372.834,49	359.713,52	350.265,32	340.913,50	347.031,51	343.921,98	355.174,24	371.289,33	379.170,08	399.451,08	416.691,62	4.393.689,16	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.384.712,01	2.357.917,65	2.418.848,24	2.376.790,30	2.349.074,73	2.417.945,52	2.048.688,38	2.881.932,80	2.596.671,75	2.381.770,09	2.408.620,70	2.769.140,18	29.392.112,35	0,00	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.557.310,91	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	50.557.310,91	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	29.392.112,35	58,14
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	30.334.386,55	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	28.817.667,22	57,00
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	27.300.947,90	54,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:												
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.												
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:												
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;												
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64												
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal												
LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA	JACOME PETRUCIO VIEIRA DE LIMA			KALINE REGINA PAIVA DINIZ			RUMMENIGGE ARAUJO P. M. SOUZA LIMA					
068.841.774-46	011.024.964-05			012.491.573-66			049.145.144-00					
Prefeita	Secretario Finanças			Controladora Geral			Contador					

**Publicado por:**  
Rummenigge Araujo Peixoto Marinheiro de Souza  
**Código Identificador:**19DE1BA7

**SETOR CONTABIL**  
**RGF - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO - TENENTE ANANIAS**

PM TENENTE ANANIAS														RS 1
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAI/2023 A ABR/2024														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(1)	2.662.018,31	2.671.368,14	2.708.834,57	2.646.878,76	2.858.145,96	2.862.612,50	2.312.092,47	3.249.423,53	2.922.136,16	2.712.035,17	2.760.292,67	3.142.140,25	33.507.978,49	0,00
Pessoal Ativo	2.304.785,82	2.298.533,65	2.349.121,05	2.296.613,44	2.517.232,46	2.515.580,99	1.968.170,49	2.894.249,29	2.550.846,83	2.332.865,09	2.360.841,59	2.725.448,63	29.114.289,33	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.975.971,45	1.973.130,11	2.019.439,36	1.956.510,86	2.177.696,77	2.166.193,92	1.964.539,87	2.169.012,87	2.176.318,79	1.979.060,12	2.357.367,35	2.138.450,50	25.053.691,97	0,00
Obrigações Patronais	328.814,37	325.403,54	329.681,69	340.102,58	339.535,69	349.387,07	3.630,62	725.236,42	374.528,04	353.804,97	3.474,24	586.998,13	4.060.597,36	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	357.232,49	372.834,49	359.713,52	350.265,32	340.913,50	347.031,51	343.921,98	355.174,24	371.289,33	379.170,08	399.451,08	416.691,62	4.393.689,16	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	349.840,49	367.158,49	354.037,52	343.269,32	333.917,50	341.355,51	338.245,98	349.498,24	365.217,73	373.098,48	393.379,48	409.208,02	4.318.226,76	0,00
Pensões	7.392,00	5.676,00	5.676,00	6.996,00	6.996,00	5.676,00	5.676,00	5.676,00	6.071,60	6.071,60	6.071,60	7.483,60	75.462,40	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	357.232,49	372.834,49	359.713,52	350.265,32	580.056,82	515.991,37	343.921,98	475.407,46	403.855,87	413.706,54	435.113,43	453.100,05	5.061.199,34	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	239.143,32	168.959,86	0,00	120.233,22	0,00	0,00	0,00	0,00	528.336,40	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.566,54	34.536,46	35.662,35	36.408,43	139.173,78	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	357.232,49	372.834,49	359.713,52	350.265,32	340.913,50	347.031,51	343.921,98	355.174,24	371.289,33	379.170,08	399.451,08	416.691,62	4.393.689,16	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>2.304.785,82</b>	<b>2.298.533,65</b>	<b>2.349.121,05</b>	<b>2.296.613,44</b>	<b>2.278.089,14</b>	<b>2.346.621,13</b>	<b>1.968.170,49</b>	<b>2.774.016,07</b>	<b>2.518.280,29</b>	<b>2.298.328,63</b>	<b>2.325.179,24</b>	<b>2.689.040,20</b>	<b>28.446.779,15</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	50.557.310,91	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	50.557.310,91	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	28.446.779,15	56,27
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.300.947,89	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	25.935.900,50	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	24.570.853,10	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL		
2024		
1º Quadrimestre		
Limite Máximo	% DTP	% Excedente
(a)	(b)	(c) = (b - a)
54%	56,27%	2,27%

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	0,00
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

<b>LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME</b>	<b>PETRUCIO VIEIRA DE LIMA</b>	<b>KALINE REGINA PAIVA DINIZ</b>	<b>RUMMENIGGE ARAUJO P M SOUZA LIMA</b>
068.841.774-46	011.024.964-05	012.491.573-66	049.145.144-00
Prefeita	Secretario Finanças	Controladora Geral	Contador



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO  
RREO 2º BIMESTRE 2024**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
I. Anexo 1 - Balanço Orçamentário - Analítico.pdf					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário					Exercício: 2024
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1					
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	118.702.294,00	118.702.294,00	16.351.396,12	36.955.578,02	81.746.715,98
<b>I Receitas Correntes</b>	103.960.987,00	103.960.987,00	14.723.493,12	34.652.772,02	69.308.214,98
1.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.377.000,00	31.377.000,00	4.821.899,53	12.444.094,91	18.932.905,09
1.1.1 Impostos	27.195.000,00	27.195.000,00	3.696.386,94	10.063.067,61	17.131.932,39
1.1.1.2 Impostos sobre o Patrimônio	13.750.000,00	13.750.000,00	2.125.875,05	6.145.773,13	7.604.226,87
1.1.1.2.50 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	9.030.000,00	9.030.000,00	1.017.107,44	4.681.634,76	4.348.365,24
1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	9.010.000,00	9.010.000,00	1.017.107,44	4.681.634,76	4.328.365,24
1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.720.000,00	4.720.000,00	1.108.767,61	1.464.138,37	3.255.861,63
1.1.1.2.53.0.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	4.700.000,00	4.700.000,00	1.108.767,61	1.464.138,37	3.235.861,63
1.1.1.2.53.0.3 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.2.53.0.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.825.000,00	1.825.000,00	173.208,80	372.410,93	1.452.589,07
1.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	1.825.000,00	1.825.000,00	173.208,80	372.410,93	1.452.589,07
1.1.1.3.03.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.824.000,00	1.824.000,00	173.208,80	372.410,93	1.451.589,07
1.1.1.3.03.1.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	1.824.000,00	1.824.000,00	173.208,80	372.410,93	1.451.589,07
1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo - Principal	1.716.000,00	1.716.000,00	155.875,98	331.893,48	1.384.106,52
1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo - Principal	108.000,00	108.000,00	17.332,82	40.517,45	67.482,55
1.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.1.4 Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	11.620.000,00	11.620.000,00	1.397.303,09	3.544.883,55	8.075.116,45
1.1.1.4.51 Impostos sobre Serviços	11.620.000,00	11.620.000,00	1.397.303,09	3.544.883,55	8.075.116,45
1.1.1.4.51.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	11.620.000,00	11.620.000,00	1.397.303,09	3.544.883,55	8.075.116,45
1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	11.600.000,00	11.600.000,00	1.305.573,51	3.453.153,97	8.146.846,03
1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	91.729,58	91.729,58	-81.729,58
1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2 Taxas	4.180.000,00	4.180.000,00	1.125.512,59	2.381.027,30	1.798.972,70
1.1.2.1 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.180.000,00	4.180.000,00	1.125.512,59	2.381.027,30	1.798.972,70
1.1.2.1.01 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	3.780.000,00	3.780.000,00	788.195,39	1.839.590,39	1.940.409,61
1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.780.000,00	3.780.000,00	788.195,39	1.839.590,39	1.940.409,61
1.1.2.1.01.0.1.01 Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimento Comercial, Industrial e Prestadores de Serviço	1.440.000,00	1.440.000,00	207.828,29	341.758,70	1.098.241,30
1.1.2.1.01.0.1.02 Taxa de Licença para Execução de Obras e Habitação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.1.2.1.01.0.1.99 Outras Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.330.000,00	2.330.000,00	580.367,10	1.497.831,69	832.168,31
1.1.2.1.04 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	400.000,00	400.000,00	337.317,20	541.436,91	-141.436,91
1.1.2.1.04.0.1 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	400.000,00	400.000,00	337.317,20	541.436,91	-141.436,91
1.1.2.1.04.0.1.01 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	400.000,00	400.000,00	337.317,20	541.436,91	-141.436,91
1.1.3 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1 Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1.99 Outras Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00

1.2 Contribuições	3.366.480,00	3.366.480,00	500.402,46	960.939,41	2.405.540,59
1.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.366.480,00	3.366.480,00	500.402,46	960.939,41	2.405.540,59
1.2.4.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.366.480,00	3.366.480,00	500.402,46	960.939,41	2.405.540,59
1.2.4.1.50 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.366.480,00	3.366.480,00	500.402,46	960.939,41	2.405.540,59
1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	3.366.480,00	3.366.480,00	500.402,46	960.939,41	2.405.540,59
1.3 Receita Patrimonial	450.570,00	450.570,00	151.332,93	352.766,23	97.803,77
1.3.2 Valores Mobiliários	450.570,00	450.570,00	151.332,93	352.766,23	97.803,77
1.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	450.570,00	450.570,00	151.332,93	352.766,23	97.803,77
1.3.2.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários	450.570,00	450.570,00	151.332,93	352.766,23	97.803,77
1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	450.570,00	450.570,00	151.332,93	352.766,23	97.803,77
1.3.2.1.01.0.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	200.000,00	200.000,00	59.689,41	94.159,33	105.840,67
1.3.2.1.01.0.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	1.350,00	1.350,00	228,05	356,30	993,70
1.3.2.1.01.0.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.000,00	20.000,00	10.739,29	17.767,18	2.232,82
1.3.2.1.01.0.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS FNDE	43.820,00	43.820,00	11.250,88	22.231,14	21.588,86
1.3.2.1.01.0.1.07 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	55.488,00	55.488,00	14.017,19	24.590,31	30.897,69
1.3.2.1.01.0.1.08 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	7.632,00	7.632,00	6.249,31	14.662,68	-7.030,68
1.3.2.1.01.0.1.10 Remuneração de Depósitos Bancários - CIDE	840,00	840,00	83,45	136,56	703,44
1.3.2.1.01.0.1.11 Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	24.000,00	24.000,00	0,00	1.422,00	22.578,00
1.3.2.1.01.0.1.12 Remuneração de Depósitos Bancários - CONVÊNIO SAÚDE	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTROS CONVÊNIO	85.440,00	85.440,00	49.075,35	177.440,73	-92.000,73
1.7 Transferências Correntes	68.766.937,00	68.766.937,00	9.243.417,03	20.843.205,23	47.923.731,77
1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	44.111.366,00	44.111.366,00	5.458.560,44	12.122.161,27	31.989.204,73
1.7.1.1 Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	27.991.360,00	27.991.360,00	3.273.214,01	7.725.377,28	20.265.982,72
1.7.1.1.51 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	27.988.000,00	27.988.000,00	3.273.214,01	7.720.263,61	20.267.736,39
1.7.1.1.51.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.000.000,00	26.000.000,00	3.273.214,01	7.720.263,61	18.279.736,39
1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	26.000.000,00	26.000.000,00	3.273.214,01	7.720.263,61	18.279.736,39
1.7.1.1.51.1.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	32.500.000,00	32.500.000,00	4.091.517,41	9.650.329,33	22.849.670,67
1.7.1.1.51.1.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-6.500.000,00	-6.500.000,00	-818.303,40	-1.930.065,72	-4.569.934,28
1.7.1.1.51.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.988.000,00	1.988.000,00	0,00	0,00	1.988.000,00
1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.988.000,00	1.988.000,00	0,00	0,00	1.988.000,00
1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.988.000,00	1.988.000,00	0,00	0,00	1.988.000,00
1.7.1.1.52 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.360,00	3.360,00	0,00	5.113,67	-1.753,67
1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.360,00	3.360,00	0,00	5.113,67	-1.753,67
1.7.1.1.52.0.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.200,00	4.200,00	0,00	6.392,07	-2.192,07
1.7.1.1.52.0.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-840,00	-840,00	0,00	-1.278,40	438,40
1.7.1.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	474.000,00	474.000,00	87.308,27	176.209,14	297.790,86
1.7.1.2.52 Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	474.000,00	474.000,00	87.308,27	176.209,14	297.790,86
1.7.1.2.52.4 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	474.000,00	474.000,00	87.308,27	176.209,14	297.790,86
1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	474.000,00	474.000,00	87.308,27	176.209,14	297.790,86
1.7.1.3 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.487.400,00	10.487.400,00	1.362.740,41	3.134.660,15	7.352.739,85
1.7.1.3.50 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.331.400,00	10.331.400,00	1.362.740,41	3.134.660,15	7.196.739,85
1.7.1.3.50.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	6.727.400,00	6.727.400,00	928.001,62	1.766.631,42	4.960.768,58
1.7.1.3.50.1.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária	6.727.400,00	6.727.400,00	928.001,62	1.766.631,42	4.960.768,58
1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	5.738.400,00	5.738.400,00	0,00	101.340,00	5.637.060,00
1.7.1.3.50.1.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	0,00	0,00	40.282,90	81.924,78	-81.924,78
1.7.1.3.50.1.1.04 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	0,00	0,00	288.884,22	574.966,14	-574.966,14
1.7.1.3.50.1.1.05 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Incentivo para Ações Estratégicas	0,00	0,00	96.000,00	178.500,00	-178.500,00
1.7.1.3.50.1.1.06 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Programa de Informatização do APS	0,00	0,00	28.000,00	56.000,00	-56.000,00
1.7.1.3.50.1.1.98 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Primária - Emenda Constitucional	989.000,00	989.000,00	208.976,00	417.952,00	571.048,00
120/2022 - Agentes Comunitários de Saúde					
1.7.1.3.50.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Outros Programas da Atenção Primária	0,00	0,00	265.858,50	355.948,50	-355.948,50
1.7.1.3.50.2 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	2.226.000,00	2.226.000,00	107.061,76	869.049,05	1.356.950,95
1.7.1.3.50.2.1 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada	2.226.000,00	2.226.000,00	107.061,76	869.049,05	1.356.950,95
1.7.1.3.50.2.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Especializada - Principal	2.226.000,00	2.226.000,00	107.061,76	214.528,52	2.011.471,48
1.7.1.3.50.2.1.03 Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	654.520,53	-654.520,53
1.7.1.3.50.3 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	312.000,00	312.000,00	52.426,45	94.079,25	217.920,75
1.7.1.3.50.3.1 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde	312.000,00	312.000,00	52.426,45	94.079,25	217.920,75
1.7.1.3.50.3.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Vigilância em Saúde - Principal	96.000,00	96.000,00	29.834,45	48.895,25	47.104,75
1.7.1.3.50.3.1.99 Transf. de Rec. do SUS - Vigilância em Saúde - Emenda Constitucional 120/2022 - Agentes de Combate às Endemias	216.000,00	216.000,00	22.592,00	45.184,00	170.816,00
1.7.1.3.50.4 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistência Farmacêutica	216.000,00	216.000,00	36.749,84	50.811,68	165.188,32
1.7.1.3.50.4.1 Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica	216.000,00	216.000,00	36.749,84	50.811,68	165.188,32

1.7.1.3.50.4.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	216.000,00	216.000,00	36.749,84	50.811,68	165.188,32
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	850.000,00	850.000,00	238.500,74	354.088,75	495.911,25
1.7.1.3.50.5.1	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS	850.000,00	850.000,00	238.500,74	354.088,75	495.911,25
1.7.1.3.50.5.1.01	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	850.000,00	850.000,00	0,00	115.588,01	734.411,99
1.7.1.3.50.5.1.02	Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	238.500,74	238.500,74	-238.500,74
1.7.1.3.51	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00
1.7.1.3.51.3	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00
1.7.1.3.51.3.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS destinados à Vigilância em Saúde - Principal	156.000,00	156.000,00	0,00	0,00	156.000,00
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -FNDE	1.587.806,00	1.587.806,00	429.590,19	635.480,50	952.325,50
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	362.400,00	362.400,00	225.150,05	396.484,76	-34.084,76
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	362.400,00	362.400,00	225.150,05	396.484,76	-34.084,76
1.7.1.4.51	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	5.640,00	5.640,00	0,00	0,00	5.640,00
1.7.1.4.51.0.1	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	5.640,00	5.640,00	0,00	0,00	5.640,00
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	467.206,00	467.206,00	69.111,20	103.666,80	363.539,20
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	467.206,00	467.206,00	69.111,20	103.666,80	363.539,20
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - CRECHE	52.800,00	52.800,00	8.877,60	13.316,40	39.483,60
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRÉ ESCOLA	57.600,00	57.600,00	11.606,40	17.409,60	40.190,40
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	248.374,00	248.374,00	38.040,00	57.060,00	191.314,00
1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - AEE	43.200,00	43.200,00	0,00	0,00	43.200,00
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - EJA	29.232,00	29.232,00	1.968,00	2.952,00	26.280,00
1.7.1.4.52.0.1.08	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE- PNAE QUILOMBOLA	36.000,00	36.000,00	8.619,20	12.928,80	23.071,20
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	355.000,00	355.000,00	135.328,94	135.328,94	219.671,06
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	355.000,00	355.000,00	135.328,94	135.328,94	219.671,06
1.7.1.4.53.0.1.02	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - INFANTIL	60.000,00	60.000,00	22.757,74	22.757,74	37.242,26
1.7.1.4.53.0.1.03	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - FUNDAMENTAL	214.360,00	214.360,00	80.541,79	80.541,79	133.818,21
1.7.1.4.53.0.1.04	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - MÉDIO	80.640,00	80.640,00	32.029,41	32.029,41	48.610,59
1.7.1.4.57	Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.4.57.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Saúde do Escolar - PNSE - Principal	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	36.000,00
1.7.1.4.99	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	361.560,00	361.560,00	0,00	0,00	361.560,00
1.7.1.4.99.0.1	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	361.560,00	361.560,00	0,00	0,00	361.560,00
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	1.274.200,00	1.274.200,00	116.698,35	215.209,45	1.058.990,55
1.7.1.5.50	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT	1.039.000,00	1.039.000,00	116.698,35	215.209,45	823.790,55
1.7.1.5.50.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.039.000,00	1.039.000,00	116.698,35	215.209,45	823.790,55
1.7.1.5.50.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT	1.039.000,00	1.039.000,00	116.698,35	215.209,45	823.790,55
1.7.1.5.51	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.5.51.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.5.51.0.1.01	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAF	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00
1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	115.200,00	115.200,00	0,00	0,00	115.200,00
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR	115.200,00	115.200,00	0,00	0,00	115.200,00
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.380.600,00	1.380.600,00	45.566,57	90.300,43	1.290.299,57
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.380.600,00	1.380.600,00	45.566,57	90.300,43	1.290.299,57
1.7.1.6.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	1.380.600,00	1.380.600,00	45.566,57	90.300,43	1.290.299,57
1.7.1.6.50.0.1.01	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - IGD-SUAS	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
1.7.1.6.50.0.1.03	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - CRAS	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00
1.7.1.6.50.0.1.04	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDBF	129.600,00	129.600,00	17.442,57	30.150,43	99.449,57
1.7.1.6.50.0.1.06	Transf. Rec. FNAS - Programa BPC na Escola	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	7.200,00
1.7.1.6.50.0.1.10	Transf. Rec. FNAS - Bloco de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	440.856,00	440.856,00	21.200,00	31.800,00	409.056,00
1.7.1.6.50.0.1.11	Transf. Rec. FNAS - Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	72.000,00	72.000,00	6.924,00	28.350,00	43.650,00
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	442.944,00	442.944,00	0,00	0,00	442.944,00
1.7.1.7	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	368.400,00	368.400,00	0,00	0,00	368.400,00
1.7.1.7.51	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	368.400,00	368.400,00	0,00	0,00	368.400,00
1.7.1.7.51.0.1	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	368.400,00	368.400,00	0,00	0,00	368.400,00
1.7.1.7.51.0.1.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	368.400,00	368.400,00	0,00	0,00	368.400,00
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	547.600,00	547.600,00	143.442,64	144.924,32	402.675,68
1.7.1.9.57	Transferência Especial da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.57.0.1	Transferência Especial da União - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	15.600,00	15.600,00	1.478,04	2.959,72	12.640,28
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	15.600,00	15.600,00	1.478,04	2.959,72	12.640,28
1.7.1.9.60	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,00	0,00	141.964,60	141.964,60	-141.964,60
1.7.1.9.60.0.1	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 - Principal	0,00	0,00	141.964,60	141.964,60	-141.964,60

1.7.1.9.99 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	332.000,00	332.000,00	0,00	0,00	332.000,00
1.7.1.9.99.0.1 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	332.000,00	332.000,00	0,00	0,00	332.000,00
1.7.1.9.99.0.1.01 Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	332.000,00	332.000,00	0,00	0,00	332.000,00
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.229.852,00	7.229.852,00	948.770,26	2.200.534,82	5.029.317,18
1.7.2.1 Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	6.027.120,00	6.027.120,00	927.042,32	2.026.295,40	4.000.824,60
1.7.2.1.50 Cota-Parte do ICMS	5.222.400,00	5.222.400,00	758.794,09	1.692.286,94	3.530.113,06
1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS	5.222.400,00	5.222.400,00	758.794,09	1.692.286,94	3.530.113,06
1.7.2.1.50.0.1.01 Cota-Parte do ICMS	6.528.000,00	6.528.000,00	948.492,56	2.115.358,59	4.412.641,41
1.7.2.1.50.0.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-1.305.600,00	-1.305.600,00	-189.698,47	-423.071,65	-882.528,35
1.7.2.1.51 Cota-Parte do IPVA	772.800,00	772.800,00	161.574,33	321.141,13	451.658,87
1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA	772.800,00	772.800,00	161.574,33	321.141,13	451.658,87
1.7.2.1.51.0.1.01 Cota-Parte do IPVA	966.000,00	966.000,00	201.967,87	401.426,35	564.573,65
1.7.2.1.51.0.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-193.200,00	-193.200,00	-40.393,54	-80.285,22	-112.914,78
1.7.2.1.52 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.760,00	5.760,00	1.551,31	2.944,02	2.815,98
1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.760,00	5.760,00	1.551,31	2.944,02	2.815,98
1.7.2.1.52.0.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	7.200,00	7.200,00	1.939,11	3.679,98	3.520,02
1.7.2.1.52.0.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.440,00	-1.440,00	-387,80	-735,96	-704,04
1.7.2.1.53 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	26.160,00	26.160,00	5.122,59	9.923,31	16.236,69
1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	26.160,00	26.160,00	5.122,59	9.923,31	16.236,69
1.7.2.2 Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	56.820,00	56.820,00	21.727,94	54.239,42	2.580,58
1.7.2.2.52 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo	56.820,00	56.820,00	21.727,94	54.239,42	2.580,58
1.7.2.2.52.0.1 Cota-Parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	56.820,00	56.820,00	21.727,94	54.239,42	2.580,58
1.7.2.4 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.145.912,00	1.145.912,00	0,00	120.000,00	1.025.912,00
1.7.2.4.50 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS	182.712,00	182.712,00	0,00	120.000,00	62.712,00
1.7.2.4.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	182.712,00	182.712,00	0,00	120.000,00	62.712,00
1.7.2.4.51 Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	382.560,00	382.560,00	0,00	0,00	382.560,00
1.7.2.4.51.0.1 Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	382.560,00	382.560,00	0,00	0,00	382.560,00
1.7.2.4.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	580.640,00	580.640,00	0,00	0,00	580.640,00
1.7.2.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	580.640,00	580.640,00	0,00	0,00	580.640,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	17.425.719,00	17.425.719,00	2.836.086,33	6.520.509,14	10.905.209,86
1.7.5.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	17.425.719,00	17.425.719,00	2.836.086,33	6.520.509,14	10.905.209,86
1.7.5.1.50 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	17.425.719,00	17.425.719,00	2.836.086,33	6.520.509,14	10.905.209,86
1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	17.425.719,00	17.425.719,00	2.836.086,33	6.520.509,14	10.905.209,86
1.9 Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	6.441,17	51.766,24	-51.766,24
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	6.441,17	51.766,24	-51.766,24
1.9.2.2 Restituições	0,00	0,00	6.441,17	51.766,24	-51.766,24
1.9.2.2.99 Outras Restituições	0,00	0,00	6.441,17	51.766,24	-51.766,24
1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	6.441,17	51.766,24	-51.766,24
<b>2 Receitas de Capital</b>	<b>14.741.307,00</b>	<b>14.741.307,00</b>	<b>1.627.903,00</b>	<b>2.302.806,00</b>	<b>12.438.501,00</b>
2.4 Transferências de Capital	14.741.307,00	14.741.307,00	1.627.903,00	2.302.806,00	12.438.501,00
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	10.677.947,00	10.677.947,00	1.627.903,00	2.302.806,00	8.375.141,00
2.4.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	751.200,00	751.200,00	953.000,00	953.000,00	-201.800,00
2.4.1.1.51 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	751.200,00	751.200,00	953.000,00	953.000,00	-201.800,00
2.4.1.1.51.1 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária	80.640,00	80.640,00	953.000,00	953.000,00	-872.360,00
2.4.1.1.51.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	80.640,00	80.640,00	953.000,00	953.000,00	-872.360,00
2.4.1.1.51.2 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada	417.600,00	417.600,00	0,00	0,00	417.600,00
2.4.1.1.51.2.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Destinados à Atenção Especializada - Principal	417.600,00	417.600,00	0,00	0,00	417.600,00
2.4.1.1.51.4 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde	180.960,00	180.960,00	0,00	0,00	180.960,00
2.4.1.1.51.4.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Vigilância em Saúde	180.960,00	180.960,00	0,00	0,00	180.960,00
2.4.1.1.51.5 Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
2.4.1.1.51.5.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Gestão do SUS	72.000,00	72.000,00	0,00	0,00	72.000,00
2.4.1.3 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.044.000,00	1.044.000,00	0,00	0,00	1.044.000,00
2.4.1.3.50 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	1.044.000,00	1.044.000,00	0,00	0,00	1.044.000,00
2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	1.044.000,00	1.044.000,00	0,00	0,00	1.044.000,00
2.4.1.4 Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	7.946.747,00	7.946.747,00	674.903,00	1.349.806,00	6.596.941,00
2.4.1.4.50 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	873.600,00	873.600,00	0,00	0,00	873.600,00
2.4.1.4.50.0.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	873.600,00	873.600,00	0,00	0,00	873.600,00
2.4.1.4.50.0.1.01 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	873.600,00	873.600,00	0,00	0,00	873.600,00
2.4.1.4.51 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	636.000,00	636.000,00	0,00	0,00	636.000,00
2.4.1.4.51.0.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	636.000,00	636.000,00	0,00	0,00	636.000,00

2.4.1.4.51.0.1.01 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	636.000,00	636.000,00	0,00	0,00	636.000,00
2.4.1.4.52 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00
2.4.1.4.52.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	680.000,00	680.000,00	0,00	0,00	680.000,00
2.4.1.4.53 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00
2.4.1.4.53.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00	216.000,00
2.4.1.4.54 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	2.500.000,00	2.500.000,00	674.903,00	1.349.806,00	1.150.194,00
2.4.1.4.54.0.1 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	2.500.000,00	2.500.000,00	674.903,00	1.349.806,00	1.150.194,00
2.4.1.4.99 Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	3.041.147,00	3.041.147,00	0,00	0,00	3.041.147,00
2.4.1.4.99.0.1 Outras Transferências de Convênios da União	3.041.147,00	3.041.147,00	0,00	0,00	3.041.147,00
2.4.1.4.99.0.1.01 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	3.041.147,00	3.041.147,00	0,00	0,00	3.041.147,00
2.4.1.9 Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	936.000,00	936.000,00	0,00	0,00	936.000,00
2.4.1.9.51 Transferência Especial da União	936.000,00	936.000,00	0,00	0,00	936.000,00
2.4.1.9.51.0.1 Transferência Especial da União - Principal	936.000,00	936.000,00	0,00	0,00	936.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.063.360,00	4.063.360,00	0,00	0,00	4.063.360,00
2.4.2.2 Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	4.063.360,00	4.063.360,00	0,00	0,00	4.063.360,00
2.4.2.2.50 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	295.200,00	295.200,00	0,00	0,00	295.200,00
2.4.2.2.50.0.1 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	295.200,00	295.200,00	0,00	0,00	295.200,00
2.4.2.2.51 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	558.240,00	558.240,00	0,00	0,00	558.240,00
2.4.2.2.51.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	558.240,00	558.240,00	0,00	0,00	558.240,00
2.4.2.2.52 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	432.000,00
2.4.2.2.52.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	432.000,00
2.4.2.2.53 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	432.000,00
2.4.2.2.53.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente - Principal	432.000,00	432.000,00	0,00	0,00	432.000,00
2.4.2.2.54 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	532.000,00	532.000,00	0,00	0,00	532.000,00
2.4.2.2.54.0.1 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte - Principal	532.000,00	532.000,00	0,00	0,00	532.000,00
2.4.2.2.99 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.813.920,00	1.813.920,00	0,00	0,00	1.813.920,00
2.4.2.2.99.0.1 Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	1.813.920,00	1.813.920,00	0,00	0,00	1.813.920,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>118.702.294,00</b>	<b>118.702.294,00</b>	<b>16.351.396,12</b>	<b>36.955.578,02</b>	<b>81.746.715,98</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>118.702.294,00</b>	<b>118.702.294,00</b>	<b>16.351.396,12</b>	<b>36.955.578,02</b>	<b>81.746.715,98</b>
<b>DÉFICIT (VI) <sup>1</sup></b>				<b>0,00</b>	
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>				<b>36.955.578,02</b>	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário						Exercício: 2024 -				
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024										
Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas até Bimestre (j)	Inscrição de RP não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	118.702.294,00	118.702.294,00	19.972.794,81	50.203.335,13	68.498.958,87	16.224.925,87	32.457.263,35	86.245.030,65	32.194.452,46	0,00
<b>3 Despesas Correntes</b>	92.008.007,00	92.330.007,00	18.748.845,91	46.894.647,36	45.435.359,64	15.041.274,34	30.047.944,54	62.282.062,46	30.010.430,70	0,00

31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	51.644.879,00	50.297.979,00	10.292.511,38	26.402.911,97	23.895.067,03	7.511.947,33	15.790.241,73	34.507.737,27	15.773.107,85	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	51.644.879,00	50.297.979,00	10.292.511,38	26.402.911,97	23.895.067,03	7.511.947,33	15.790.241,73	34.507.737,27	15.773.107,85	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO	11.495.080,00	11.521.080,00	3.702.511,38	6.441.917,74	5.079.162,26	2.180.317,55	3.931.110,90	7.589.969,10	3.930.110,90	0,00
DETERMINADO										
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	28.471.599,00	27.195.099,00	5.920.000,00	15.137.204,16	12.057.894,84	4.322.258,84	8.824.722,90	18.370.376,10	8.824.362,90	0,00
PESSOAL CIVIL										
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.861.200,00	7.778.600,00	440.000,00	2.497.200,00	5.281.400,00	642.388,56	958.488,07	6.820.111,93	942.714,19	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS -	1.982.160,00	1.753.104,26	230.000,00	833.410,00	919.694,26	366.982,38	582.739,79	1.170.364,47	582.739,79	0,00
PESSOAL CIVIL										
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	150.000,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	596.840,00	1.832.095,74	0,00	1.493.180,07	338.915,67	0,00	1.493.180,07	338.915,67	1.493.180,07	0,00
319093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	71.000,00	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00
319094 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00
TRABALHISTAS										
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	239.000,00	189.000,00	6.497,78	9.454,30	179.545,70	6.497,78	9.454,30	179.545,70	9.454,30	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	239.000,00	189.000,00	6.497,78	9.454,30	179.545,70	6.497,78	9.454,30	179.545,70	9.454,30	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	138.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR	101.000,00	111.000,00	6.497,78	9.454,30	101.545,70	6.497,78	9.454,30	101.545,70	9.454,30	0,00
CONTRATO										
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.124.128,00	41.843.028,00	8.449.836,75	20.482.281,09	21.360.746,91	7.522.829,23	14.248.248,51	27.594.779,49	14.227.868,55	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	622.592,00	558.992,00	0,00	98.352,00	460.640,00	20.315,69	43.243,48	515.748,52	43.243,48	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	564.992,00	501.392,00	0,00	98.352,00	403.040,00	20.315,69	43.243,48	458.148,52	43.243,48	0,00
335043 SUBVENÇÕES SOCIAIS	57.600,00	57.600,00	0,00	0,00	57.600,00	0,00	0,00	57.600,00	0,00	0,00
3371 TRANSF.A CONSÓRCIOS PÚB. MEDIANTE	547.200,00	537.200,00	0,00	40.000,00	497.200,00	9.964,45	23.853,14	513.346,86	23.853,14	0,00
CONTRATO RATEIO										
337139 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00	480.000,00	0,00	0,00
PESSOA JURÍDICA										
337170 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM	67.200,00	57.200,00	0,00	40.000,00	17.200,00	9.964,45	23.853,14	33.346,86	23.853,14	0,00
CONSÓRCIO PÚBLICO										
3372 EXECUÇÃO ORÇAMENT. DELEGADA	234.000,00	84.078,00	0,00	84.000,00	78,00	25.000,00	48.000,00	36.078,00	48.000,00	0,00
CONSÓRCIOS PÚBLICOS										
337239 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	234.000,00	84.078,00	0,00	84.000,00	78,00	25.000,00	48.000,00	36.078,00	48.000,00	0,00
PESSOA JURÍDICA										
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	38.720.336,00	40.662.758,00	8.449.836,75	20.259.929,09	20.402.828,91	7.467.549,09	14.133.151,89	26.529.606,11	14.112.771,93	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	458.080,00	478.100,00	123.400,00	144.600,00	333.500,00	123.400,00	144.600,00	333.500,00	144.600,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	24.000,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	24.000,00	19.000,00	0,00	10.205,61	8.794,39	10.205,61	10.205,61	8.794,39	10.205,61	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	15.422.526,00	14.957.544,49	3.218.572,75	5.594.987,18	9.362.557,31	2.692.271,74	4.047.654,07	10.909.890,42	4.046.304,07	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,	306.512,00	317.512,00	112.043,43	117.043,43	200.468,57	112.043,43	117.043,43	200.468,57	117.043,43	0,00
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS										
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	1.089.760,00	925.160,00	31.540,11	52.607,78	872.552,22	39.958,96	39.958,96	885.201,04	39.958,96	0,00
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM	481.160,00	469.160,00	73.000,00	108.586,13	360.573,87	104.981,85	107.981,85	361.178,15	107.981,85	0,00
LOCOMOÇÃO										

339034 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL										
DECORRENTES DE CONTRATOS DE	15.200,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00	0,00	0,00
TERCEIRIZAÇÃO										
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	114.200,00	65.200,00	0,00	0,00	65.200,00	0,00	0,00	65.200,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -										
PESSOA FÍSICA	2.191.108,00	1.844.044,86	1.000,00	617.608,40	1.226.436,46	102.576,40	201.764,60	1.642.280,26	201.764,60	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -										
PESSOA JURÍDICA	14.240.530,00	13.744.735,89	3.659.095,32	7.664.643,66	6.080.092,23	3.125.775,58	4.870.541,13	8.874.194,76	4.856.191,17	0,00
339040 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA										
INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	688.320,00	438.329,90	42.684,00	55.417,92	382.911,98	0,00	12.733,92	425.595,98	12.733,92	0,00
JURÍDICA										
339041 CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
339046 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00
339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E										
CONTRIBUTIVAS	613.000,00	654.000,00	400.000,00	645.500,00	8.500,00	243.783,65	300.374,60	353.625,40	300.374,60	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A										
PESSOAS FÍSICAS	1.232.680,00	1.277.730,00	155.467,50	347.789,50	929.940,50	244.667,50	375.109,50	902.620,50	374.309,50	0,00
339049 AUXÍLIO-TRANSPORTE	50.200,00	50.200,00	0,00	0,00	50.200,00	0,00	0,00	50.200,00	0,00	0,00
339059 Pensões Especiais	62.400,00	17.400,00	0,00	0,00	17.400,00	0,00	0,00	17.400,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00	135.000,00	100.000,00	130.000,00	5.000,00	87.379,10	109.827,84	25.172,16	109.827,84	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	635.660,00	4.211.440,86	412.764,85	3.965.651,73	245.789,13	323.277,95	3.453.453,72	757.987,14	3.449.573,72	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.058.000,00	1.023.000,00	120.268,79	805.287,75	217.712,25	257.227,32	341.902,66	681.097,34	341.902,66	0,00
339095 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE										
TRABALHOS DE CAMPO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
<b>4 Despesas de Capital</b>	<b>26.544.287,00</b>	<b>26.222.287,00</b>	<b>1.223.948,90</b>	<b>3.308.687,77</b>	<b>22.913.599,23</b>	<b>1.183.651,53</b>	<b>2.409.318,81</b>	<b>23.812.968,19</b>	<b>2.184.021,76</b>	<b>0,00</b>
44 INVESTIMENTO	24.939.087,00	24.575.087,00	833.948,90	2.523.500,35	22.051.586,65	974.537,27	1.986.715,58	22.588.371,42	1.761.418,53	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	24.939.087,00	24.575.087,00	833.948,90	2.523.500,35	22.051.586,65	974.537,27	1.986.715,58	22.588.371,42	1.761.418,53	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	131.000,00	126.000,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	0,00	126.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -										
PESSOA JURÍDICA	300.200,00	453.200,00	0,00	142.629,30	310.570,70	126.646,37	142.629,30	310.570,70	142.629,30	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	18.637.947,00	17.115.163,22	313.074,29	746.452,70	16.368.710,52	379.554,64	723.427,39	16.391.735,83	670.130,34	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL										
PERMANENTE	5.691.800,00	6.124.700,00	520.874,61	1.047.734,33	5.076.965,67	459.340,15	533.974,87	5.590.725,13	533.974,87	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	178.140,00	756.023,78	0,00	586.684,02	169.339,76	8.996,11	586.684,02	169.339,76	414.684,02	0,00
45 INVERSOES FINANCEIRAS	563.200,00	605.200,00	0,00	41.835,70	563.364,30	0,00	41.835,70	563.364,30	41.835,70	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	563.200,00	605.200,00	0,00	41.835,70	563.364,30	0,00	41.835,70	563.364,30	41.835,70	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	563.200,00	605.200,00	0,00	41.835,70	563.364,30	0,00	41.835,70	563.364,30	41.835,70	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1.042.000,00	1.042.000,00	390.000,00	743.351,72	298.648,28	209.114,26	380.767,53	661.232,47	380.767,53	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	1.042.000,00	1.042.000,00	390.000,00	743.351,72	298.648,28	209.114,26	380.767,53	661.232,47	380.767,53	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL

Sistema Orçamentário, Financeiro

e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário										Exercício: 2024 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024										
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	1.042.000,00	1.042.000,00	390.000,00	743.351,72	298.648,28	209.114,26	380.767,53	661.232,47	380.767,53	0,00
RESGATADO										
<b>9 Reserva de Contingência</b>	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	118.702.294,00	118.702.294,00	19.972.794,81	50.203.335,13	68.498.958,87	16.224.925,87	32.457.263,35	86.245.030,65	32.194.452,46	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	118.702.294,00	118.702.294,00	19.972.794,81	50.203.335,13	68.498.958,87	16.224.925,87	32.457.263,35	86.245.030,65	32.194.452,46	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			4.498.314,67		4.761.125,56	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	118.702.294,00	118.702.294,00	19.972.794,81	50.203.335,13	68.498.958,87	16.224.925,87	36.955.578,02	86.245.030,65	36.955.578,02	0,00
RESERVA DO RPPS										
Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
<b>VALDENICIO JOSÉ DA COSTA</b>						<b>HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO</b>				
###.727.404-##						###.018.024-##				
Prefeito Municipal						Secretária Municipal De Administração E Recursos H				

2. ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO.PDF											
MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL										Sistema	
										Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção										Exercício: 2024 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024											
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2											
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>118.702.294,00</b>	<b>118.702.294,00</b>	<b>19.972.794,81</b>	<b>50.203.335,13</b>	<b>100,00</b>	<b>68.498.958,87</b>	<b>16.224.925,87</b>	<b>32.457.263,35</b>	<b>100,00</b>	<b>86.245.030,65</b>	<b>0,00</b>
01 LEGISLATIVA	5.868.000,00	5.868.000,00	1.074.281,15	5.330.108,53	10,62	537.891,47	1.038.806,53	1.763.521,77	5,43	4.104.478,23	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	5.868.000,00	5.868.000,00	1.074.281,15	5.330.108,53	10,62	537.891,47	1.038.806,53	1.763.521,77	5,43	4.104.478,23	0,00
02 JUDICIARIA	681.000,00	681.000,00	80.000,00	189.296,94	0,38	491.703,06	45.955,98	99.023,97	0,31	581.976,03	0,00
061 AÇÃO JUDICIÁRIA	681.000,00	681.000,00	80.000,00	189.296,94	0,38	491.703,06	45.955,98	99.023,97	0,31	581.976,03	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	7.574.200,00	7.604.200,00	1.907.407,47	4.347.079,25	8,66	3.257.120,75	1.212.224,63	2.493.676,66	7,68	5.110.523,34	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	636.000,00	636.000,00	200.000,00	292.198,49	0,58	343.801,51	34.436,34	78.988,56	0,24	557.011,44	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.735.000,00	4.740.000,00	1.133.981,21	2.733.741,48	5,45	2.006.258,52	740.189,68	1.632.001,95	5,03	3.107.998,05	0,00
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.757.800,00	1.782.800,00	492.804,26	1.196.435,86	2,38	586.364,14	403.134,65	722.643,36	2,23	1.060.156,64	0,00
124 CONTROLE INTERNO	317.000,00	317.000,00	80.622,00	124.703,42	0,25	192.296,58	34.463,96	60.042,79	0,18	256.957,21	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	32.400,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00	0,00	0,00	32.400,00	0,00



843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	96.000,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00	0,00	0,00	96.000,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	25.200,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	25.200,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.442.952,00	5.442.952,00	705.135,11	1.616.813,23	3,22	3.826.138,77	768.977,69	1.157.264,59	3,57	4.285.687,41	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	969.200,00	1.085.200,00	180.351,87	727.248,91	1,45	357.951,09	231.094,36	428.586,58	1,32	656.613,42	0,00
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	51.600,00	51.600,00	0,00	0,00	0,00	51.600,00	0,00	0,00	0,00	51.600,00	0,00
242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	46.080,00	46.080,00	0,00	0,00	0,00	46.080,00	0,00	0,00	0,00	46.080,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	409.440,00	409.440,00	35.841,51	57.668,11	0,11	351.771,89	26.535,71	35.007,71	0,11	374.432,29	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.966.632,00	3.850.632,00	488.941,73	831.896,21	1,66	3.018.735,79	511.347,62	693.670,30	2,14	3.156.961,70	0,00
10 SAÚDE	23.333.680,00	23.565.680,00	4.973.365,47	13.999.770,62	27,89	9.565.909,38	4.231.606,08	8.934.796,05	27,53	14.630.883,95	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	9.147.280,00	7.078.334,20	1.213.135,84	4.988.618,24	9,94	2.089.715,96	1.655.924,67	3.633.878,66	11,20	3.444.455,54	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	10.825.000,00	13.443.119,68	3.430.859,64	7.936.995,24	15,81	5.506.124,44	2.364.348,25	4.977.279,63	15,33	8.465.840,05	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.621.800,00	2.319.442,12	132.619,99	733.497,54	1,46	1.585.944,58	116.128,88	144.423,88	0,44	2.175.018,24	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEÚTICO	257.000,00	200.084,00	0,00	0,00	0,00	200.084,00	0,00	0,00	0,00	200.084,00	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	74.700,00	68.600,00	0,00	0,00	0,00	68.600,00	0,00	0,00	0,00	68.600,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	407.900,00	456.100,00	196.750,00	340.659,60	0,68	115.440,40	95.204,28	179.213,88	0,55	276.886,12	0,00
11 TRABALHO	61.200,00	61.200,00	0,00	0,00	0,00	61.200,00	0,00	0,00	0,00	61.200,00	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema
	Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção	Exercício: 2024 -
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024	
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2	

Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	% (d/total d)		
334 FOMENTO AO TRABALHO	61.200,00	61.200,00	0,00	0,00	0,00	61.200,00	0,00	0,00	0,00	61.200,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	38.790.385,00	38.790.385,00	6.825.525,49	14.234.360,82	28,35	24.556.024,18	5.430.808,39	10.651.922,06	32,82	28.138.462,94	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	28.531.966,00	28.626.966,00	6.142.907,28	12.737.293,06	25,37	15.889.672,94	4.908.790,29	9.607.347,34	29,60	19.019.618,66	0,00
362 ENSINO MÉDIO	512.000,00	512.000,00	66.300,12	104.602,94	0,21	407.397,06	68.253,38	89.576,05	0,28	422.423,95	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	6.328.419,00	6.233.419,00	380.365,38	934.616,96	1,86	5.298.802,04	341.958,06	719.484,40	2,22	5.513.934,60	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	2.477.000,00	2.477.000,00	235.952,71	457.847,86	0,91	2.019.152,14	111.806,66	235.514,27	0,73	2.241.485,73	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	925.000,00	925.000,00	0,00	0,00	0,00	925.000,00	0,00	0,00	0,00	925.000,00	0,00
13 CULTURA	1.639.000,00	1.639.000,00	227.064,55	582.338,42	1,16	1.056.661,58	162.616,07	426.708,16	1,31	1.212.291,84	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.639.000,00	1.639.000,00	227.064,55	582.338,42	1,16	1.056.661,58	162.616,07	426.708,16	1,31	1.212.291,84	0,00
14 DIREITO DA CIDADANIA	262.288,00	262.288,00	30.000,00	78.701,92	0,16	183.586,08	15.550,22	40.644,94	0,13	221.643,06	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	174.200,00	174.200,00	30.000,00	78.701,92	0,16	95.498,08	15.550,22	40.644,94	0,13	133.555,06	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	34.800,00	34.800,00	0,00	0,00	0,00	34.800,00	0,00	0,00	0,00	34.800,00	0,00
422 DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	53.288,00	53.288,00	0,00	0,00	0,00	53.288,00	0,00	0,00	0,00	53.288,00	0,00
15 URBANISMO	11.885.617,00	12.360.617,00	2.644.469,47	6.177.548,75	12,31	6.183.068,25	2.268.859,85	4.781.948,99	14,73	7.578.668,01	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.160.117,00	7.160.117,00	623.981,92	1.699.667,38	3,39	5.460.449,62	513.351,14	1.410.072,58	4,34	5.750.044,42	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	4.665.500,00	5.140.500,00	2.020.487,55	4.477.881,37	8,92	662.618,63	1.755.508,71	3.371.876,41	10,39	1.768.623,59	0,00
16 HABITAÇÃO	418.272,00	418.272,00	0,00	0,00	0,00	418.272,00	0,00	0,00	0,00	418.272,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	418.272,00	418.272,00	0,00	0,00	0,00	418.272,00	0,00	0,00	0,00	418.272,00	0,00
17 SANEAMENTO	1.736.640,00	1.504.640,00	0,00	0,00	0,00	1.504.640,00	0,00	0,00	0,00	1.504.640,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.736.640,00	1.504.640,00	0,00	0,00	0,00	1.504.640,00	0,00	0,00	0,00	1.504.640,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	3.518.500,00	3.538.500,00	178.019,21	609.206,29	1,21	2.929.293,71	201.698,76	337.740,05	1,04	3.200.759,95	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	596.000,00	596.000,00	0,00	0,00	0,00	596.000,00	0,00	0,00	0,00	596.000,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	520.000,00	520.000,00	0,00	30.000,00	0,06	490.000,00	8.164,45	20.253,14	0,06	499.746,86	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	2.402.500,00	2.422.500,00	178.019,21	579.206,29	1,15	1.843.293,71	193.534,31	317.486,91	0,98	2.105.013,09	0,00

20 AGRICULTURA	2.665.000,00	2.665.000,00	9.819,48	165.719,21	0,33	2.499.280,79	43.605,67	88.222,92	0,27	2.576.777,08	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	489.000,00	489.000,00	8.811,48	164.711,21	0,33	324.288,79	42.597,67	87.214,92	0,27	401.785,08	0,00
544 RECURSOS HÍDRICOS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL											Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção											Exercício: 2024 -	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (a-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)			
605 ABASTECIMENTO	410.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	
606 EXTENSÃO RURAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.666.000,00	1.666.000,00	1.008,00	1.008,00	0,00	1.664.992,00	1.008,00	1.008,00	0,00	1.664.992,00	0,00	
22 INDÚSTRIA	316.000,00	316.000,00	0,00	51.979,02	0,10	264.020,98	12.556,98	30.037,40	0,09	285.962,60	0,00	
661 PROMOÇÃO INDUSTRIAL	316.000,00	316.000,00	0,00	51.979,02	0,10	264.020,98	12.556,98	30.037,40	0,09	285.962,60	0,00	
23 COMERCIO E SERVIÇOS	4.888.200,00	4.888.200,00	173.396,41	561.790,08	1,12	4.326.409,92	307.475,34	421.812,21	1,30	4.466.387,79	0,00	
695 TURISMO	4.888.200,00	4.888.200,00	173.396,41	561.790,08	1,12	4.326.409,92	307.475,34	421.812,21	1,30	4.466.387,79	0,00	
25 ENERGIA	3.163.280,00	2.688.280,00	0,00	195.571,47	0,39	2.492.708,53	0,00	195.571,47	0,60	2.492.708,53	0,00	
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	3.163.280,00	2.688.280,00	0,00	195.571,47	0,39	2.492.708,53	0,00	195.571,47	0,60	2.492.708,53	0,00	
26 TRANSPORTE	2.728.880,00	2.708.880,00	640.000,00	890.000,00	1,77	1.818.880,00	163.789,11	338.461,27	1,04	2.370.418,73	0,00	
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.728.880,00	2.708.880,00	640.000,00	890.000,00	1,77	1.818.880,00	163.789,11	338.461,27	1,04	2.370.418,73	0,00	
27 DESPORTO E LAZER	2.382.000,00	2.382.000,00	114.311,00	429.698,86	0,86	1.952.301,14	111.280,31	315.143,31	0,97	2.066.856,69	0,00	
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	25.000,00	48.500,00	38.316,00	38.316,00	0,08	10.184,00	38.316,00	38.316,00	0,12	10.184,00	0,00	
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	2.357.000,00	2.333.500,00	75.995,00	391.382,86	0,78	1.942.117,14	72.964,31	276.827,31	0,85	2.056.672,69	0,00	
28 ENCARGOS ESPECIAIS	1.172.000,00	1.142.000,00	390.000,00	743.351,72	1,48	398.648,28	209.114,26	380.767,53	1,17	761.232,47	0,00	
843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.172.000,00	1.142.000,00	390.000,00	743.351,72	1,48	398.648,28	209.114,26	380.767,53	1,17	761.232,47	0,00	
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	
999 RESERVA DE CONTINGENCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	118.702.294,00	118.702.294,00	19.972.794,81	50.203.335,13	100,00	68.498.958,87	16.224.925,87	32.457.263,35	100,00	86.245.030,65	0,00	
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA						HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO						
###.727.404-##						###.018.024-##						
Prefeito Municipal						Secretária Municipal De Administração E Recursos						
						H						

3. ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA.PDF													MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024			
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024																
RRÉO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)																
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício		
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024				
RECEITAS CORRENTES (I)	7.372.959,76	6.759.048,99	6.807.438,22	7.828.191,60	6.565.121,53	6.781.230,64	8.309.932,80	9.472.560,06	9.612.557,78	11.703.374,86	7.646.718,71	8.125.557,62	96.984.692,57	111.962.067,00		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.777.350,78	1.438.951,38	1.384.004,90	1.607.345,09	994.035,32	1.458.467,43	1.645.899,66	1.933.379,21	3.590.527,16	4.031.668,22	2.419.137,42	2.402.762,11	24.683.528,68	31.377.000,00		
IPTU	297.767,80	228.368,79	363.583,70	174.692,16	148.841,76	174.051,54	408.105,23	471.830,95	1.865.136,58	1.799.390,74	539.980,37	477.127,07	6.948.876,69	9.030.000,00		
ISS	649.267,34	451.317,98	505.827,04	537.156,54	546.155,64	616.495,74	730.681,97	783.177,11	759.584,17	1.387.996,29	922.363,91	474.939,18	8.364.962,91	11.620.000,00		
ITBI	515.548,05	379.473,57	255.118,38	631.828,69	182.003,31	374.824,59	272.049,30	386.553,92	136.430,58	218.940,18	368.145,39	740.622,22	4.461.538,18	4.720.000,00		
IRRF	169.782,09	167.249,66	63.360,64	63.181,62	51.318,78	167.403,14	49.077,97	27.107,09	24.985,27	174.216,86	153.409,95	19.798,85	1.130.891,92	1.825.000,00		
Outros Impostos	144.985,50	212.541,38	196.115,14	200.486,08	65.715,83	125.692,42	185.985,19	264.710,14	804.390,56	451.124,15	435.237,80	690.274,79	3.777.258,98	4.182.000,00		

Taxas e Contribuições de Melhoria														
<b>Contribuições</b>	<b>197.296,88</b>	<b>226.400,66</b>	<b>197.641,11</b>	<b>193.397,07</b>	<b>199.989,71</b>	<b>185.587,81</b>	<b>200.458,45</b>	<b>215.836,56</b>	<b>203.378,87</b>	<b>257.158,08</b>	<b>257.529,78</b>	<b>242.872,68</b>	<b>2.577.547,66</b>	<b>3.366.480,00</b>
<b>Receita Patrimonial</b>	<b>54.579,80</b>	<b>41.936,83</b>	<b>59.308,61</b>	<b>37.801,86</b>	<b>46.729,90</b>	<b>43.627,11</b>	<b>46.391,78</b>	<b>40.734,46</b>	<b>106.420,86</b>	<b>95.012,44</b>	<b>87.195,78</b>	<b>64.137,15</b>	<b>723.876,58</b>	<b>450.570,00</b>
Rendimentos de Aplicação Financeira	54.579,80	41.936,83	59.308,61	37.801,86	46.729,90	43.627,11	46.391,78	40.734,46	106.420,86	95.012,44	87.195,78	64.137,15	723.876,58	450.570,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receita Agropecuária</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita Industrial</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Receita de Serviços</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transferências Correntes</b>	<b>5.343.732,30</b>	<b>5.051.760,12</b>	<b>5.166.483,60</b>	<b>5.989.647,58</b>	<b>5.324.366,60</b>	<b>5.093.548,29</b>	<b>6.417.072,91</b>	<b>7.215.493,24</b>	<b>5.700.475,12</b>	<b>7.285.966,82</b>	<b>4.876.414,56</b>	<b>5.415.785,68</b>	<b>68.880.746,82</b>	<b>76.768.017,00</b>
Cota-Parte do FPM	2.204.918,83	2.059.377,66	2.345.778,80	1.744.453,01	1.778.293,08	1.651.612,04	2.142.907,90	3.403.088,12	2.355.677,35	3.203.134,57	1.996.978,74	2.094.538,67	26.980.758,77	34.488.000,00
Cota-Parte do ICMS	583.878,40	503.104,73	568.568,01	601.036,08	528.298,91	511.291,71	715.787,08	704.940,78	721.697,93	445.168,10	475.417,47	473.075,09	6.832.264,29	6.528.000,00
Cota-Parte do IPVA	142.763,04	152.812,48	101.922,67	144.703,38	121.413,03	112.022,02	60.971,53	67.499,86	109.669,00	89.789,48	103.078,63	98.889,24	1.305.534,36	966.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	100,98	2.649,30	35,00	10.945,11	7.630,18	12.056,93	6.385,84	6,23	0,00	0,00	39.809,57	4.200,00
Transferências da LC 61/1989	970,07	1.209,67	1.099,01	978,22	1.267,79	1.416,31	1.160,47	1.263,42	853,34	887,53	1.040,72	898,39	13.044,94	7.200,00
Transferências do FUNDEB	1.507.144,11	1.521.426,79	1.299.899,21	1.432.440,96	1.249.134,19	1.271.560,63	1.608.497,67	1.796.786,08	1.747.520,61	2.035.413,30	1.401.462,84	1.551.321,84	18.422.608,23	18.699.919,00
Outras Transferências Correntes	904.057,85	813.828,79	849.114,92	2.063.386,63	1.645.924,60	1.534.700,47	1.880.118,08	1.229.858,05	758.671,05	1.511.567,61	898.436,16	1.197.062,45	15.286.726,66	16.074.698,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110,00	67.116,59	11.755,77	33.569,30	6.441,17	0,00	118.992,83	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-586.506,00</b>	<b>-543.300,83</b>	<b>-438.077,88</b>	<b>-498.763,89</b>	<b>-433.962,00</b>	<b>-457.457,39</b>	<b>-587.293,52</b>	<b>-631.908,76</b>	<b>-638.856,62</b>	<b>-747.797,12</b>	<b>-515.303,02</b>	<b>-533.480,19</b>	<b>-6.612.707,22</b>	<b>8.001.080,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-586.506,00	-543.300,83	-438.077,88	-498.763,89	-433.962,00	-457.457,39	-587.293,52	-631.908,76	-638.856,62	-747.797,12	-515.303,02	-533.480,19	-6.612.707,22	8.001.080,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>6.786.453,76</b>	<b>6.215.748,16</b>	<b>6.369.360,34</b>	<b>7.329.427,71</b>	<b>6.131.159,53</b>	<b>6.323.773,25</b>	<b>7.722.639,28</b>	<b>8.840.651,30</b>	<b>8.973.701,16</b>	<b>10.955.577,74</b>	<b>7.131.415,69</b>	<b>7.592.077,43</b>	<b>90.371.985,35</b>	<b>103.960.987,00</b>

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida										Exercício: 2024				
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.356,01	5.826,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.182,57	50.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>6.786.453,76</b>	<b>6.215.748,16</b>	<b>6.369.360,34</b>	<b>7.329.427,71</b>	<b>6.131.159,53</b>	<b>6.320.417,24</b>	<b>7.716.812,72</b>	<b>8.840.651,30</b>	<b>8.973.701,16</b>	<b>10.955.577,74</b>	<b>7.131.415,69</b>	<b>7.592.077,43</b>	<b>90.362.802,78</b>	<b>103.910.987,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	102.960,00	112.090,66	108.240,00	108.240,00	108.240,00	108.240,00	108.240,00	265.874,40	115.784,00	115.784,00	115.784,00	115.784,00	1.485.261,06	1.205.000,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	290.971,00	0,00	166.304,30	107.122,11	322.168,52	115.588,01	0,00	118.091,28	120.409,46	1.240.654,68	850.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	6.683.493,76	6.103.657,50	6.261.120,34	6.930.216,71	6.022.919,53	6.045.872,94	7.501.450,61	8.252.608,38	8.742.329,15	10.839.793,74	6.897.540,41	7.355.883,97	87.636.887,04	101.805.987,00

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração e Recursos H

4. ANEXO 4 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS.PDF		MUNICIPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias		Exercício: 2024			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00			
Ativo	0,00	0,00			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	0,00	0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>				
VALOR	0,00				
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias			Exercício: 2024			
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)						
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>						
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		0,00			
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00		0,00			
Ativo	0,00		0,00			
Inativo	0,00		0,00			
Pensionista	0,00		0,00			
Receita de Contribuições Patronais	0,00		0,00			
Ativo	0,00		0,00			
Inativo	0,00		0,00			
Pensionista	0,00		0,00			
Receita Patrimonial	0,00		0,00			
Receitas Imobiliárias	0,00		0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	0,00		0,00			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00		0,00			
Receita de Serviços	0,00		0,00			
Outras Receitas Correntes	0,00		0,00			
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00			
Demais Receitas Correntes	0,00		0,00			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00		0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00		0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>			
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>					

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	
Recursos para Formação de Reserva	0,00	
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>		
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
<b>Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias</b>		Exercício: 2024			
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
<b>DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS</b>		<b>SALDO ATUAL</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00		
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00		0,00		
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>VALDENICIO JOSÉ DA COSTA</b>	<b>HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO</b>
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração e Recursos H

5. ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL .PDF		MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>		Exercício: 2024	
<b>Período: MARÇO-ABRIL/2024</b>			
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)			
<b>ACIMA DA LINHA</b>			
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS</b>	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024	RECEITAS REALIZADAS

RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	103.960.987,00	34.652.772,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	31.377.000,00	12.444.094,91
IPTU	9.030.000,00	4.681.634,76
ISS	11.620.000,00	3.544.883,55
ITBI	4.720.000,00	1.464.138,37
IRRF	1.825.000,00	372.410,93
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.182.000,00	2.381.027,30
Receitas de Contribuições	3.366.480,00	960.939,41
Receita Patrimonial	450.570,00	352.766,23
Aplicações Financeiras (II)	450.570,00	352.766,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	68.766.937,00	20.843.205,23
Cota-Parte do FPM	27.988.000,00	7.720.263,61
Cota-Parte do ICMS	5.222.400,00	1.692.286,94
Cota-Parte do IPVA	772.800,00	321.141,13
Cota-Parte do ITR	3.360,00	5.113,67
Transferências da LC 61/1989	5.760,00	2.944,02
Transferências do FUNDEB	18.699.919,00	6.735.718,59
Outras Transferências Correntes	16.074.698,00	4.365.737,27
Demais Receitas Correntes	0,00	51.766,24
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	51.766,24
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	103.510.417,00	34.300.005,79
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	14.741.307,00	2.302.806,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Exercício: 2024					
Período: MARÇO-ABRIL/2024							
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							
Transferências de Capital	14.741.307,00			2.302.806,00			
Convênios	12.010.107,00			1.349.806,00			
Outras Transferências de Capital	2.731.200,00			953.000,00			
Outras Receitas de Capital	0,00			0,00			
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XII)	0,00			0,00			
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00			0,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	14.741.307,00			2.302.806,00			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00			0,00			
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00			0,00			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	118.251.724,00			36.602.811,79			
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	118.251.724,00			36.602.811,79			
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	92.330.007,00	46.894.647,36	30.047.944,54	30.010.430,70	1.298,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	50.297.979,00	26.402.911,97	15.790.241,73	15.773.107,85	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	189.000,00	9.454,30	9.454,30	9.454,30	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	41.843.028,00	20.482.281,09	14.248.248,51	14.227.868,55	1.298,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	92.141.007,00	46.885.193,06	30.038.490,24	30.000.976,40	1.298,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	26.222.287,00	3.308.687,77	2.409.318,81	2.184.021,76	21.723,48	410.566,00	387.537,42
Investimentos	24.575.087,00	2.523.500,35	1.986.715,58	1.761.418,53	21.723,48	410.566,00	387.537,42
Inversões Financeiras	605.200,00	41.835,70	41.835,70	41.835,70	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	605.200,00	41.835,70	41.835,70	41.835,70	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	1.042.000,00	743.351,72	380.767,53	380.767,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	25.180.287,00	2.565.336,05	2.028.551,28	1.803.254,23	21.723,48	410.566,00	387.537,42
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXIX)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	117.471.294,00	49.450.529,11	32.067.041,52	31.804.230,63	23.021,48	410.566,00	387.537,42
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	117.471.294,00	49.450.529,11	32.067.041,52	31.804.230,63	23.021,48	410.566,00	387.537,42
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]						4.388.022,26	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]						4.388.022,26	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>						<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência						148.867,35	

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	Exercício: 2024	
<b>Período: MARÇO-ABRIL/2024</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>JUROS NOMINAIS</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	352.766,23	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	9.454,30	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	4.731.334,19	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>		
<b>CÁLCULO RESULTADO NOMINAL</b>	<b>SALDO</b>	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	5.736.964,12	5.356.196,59
DEDUÇÕES (XL)	3.864.426,04	7.559.994,27
Disponibilidade de Caixa	3.864.426,04	7.559.994,27
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.741.504,14	9.714.598,10
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	1.698.625,96	1.698.633,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	178.452,14	455.970,77
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	1.872.538,08	-2.203.797,68
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		4.076.335,76
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.377.000,00	
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>	<b>VALOR CORRENTE</b>	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)	7,10	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	4.076.342,86	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	3.733.030,93	

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal</b>	Exercício: 2024	
<b>Período: MARÇO-ABRIL/2024</b>		
RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	



SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

<b>VALDENICIO JOSÉ DA COSTA</b>	<b>HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO</b>
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração e Recursos H

6. ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR.PDF	MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão</b>		Exercício: 2024

<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>												
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7												
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados					Saldo Total L = (e + k)	
	Inscritos	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
Em Exercícios Anteriores de dezembro de 2023 (a) (b)												
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.358.848,40	339.777,56	23.021,48	0,00	1.675.604,48	1.512,21	773.898,67	410.566,00	387.537,42	0,00	387.873,46	2.063.477,94
PODER EXECUTIVO	1.358.848,40	338.479,56	21.723,48	0,00	1.675.604,48	1.512,21	773.898,67	410.566,00	387.537,42	0,00	387.873,46	2.063.477,94
PODER LEGISLATIVO	0,00	1.298,00	1.298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	1.298,00	1.298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.358.848,40	339.777,56	23.021,48	0,00	1.675.604,48	1.512,21	773.898,67	410.566,00	387.537,42	0,00	387.873,46	2.063.477,94

<b>VALDENICIO JOSÉ DA COSTA</b>	<b>HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO</b>
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração e Recursos H

7. ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE.PDF	MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>		Exercício: 2024

<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>		
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	27.195.000,00	10.063.067,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	9.030.000,00	4.681.634,76
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	4.720.000,00	1.464.138,37
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	11.620.000,00	3.544.883,55
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.825.000,00	372.410,93
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	41.993.400,00	12.177.186,32
2.1- Cota-Parte FPM	34.488.000,00	9.650.329,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.500.000,00	9.650.329,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.988.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.528.000,00	2.115.358,59
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	7.200,00	3.679,98
2.4- Cota-Parte ITR	4.200,00	6.392,07
2.5- Cota-Parte IPVA	966.000,00	401.426,35
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	69.188.400,00	22.240.253,93

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	8.001.080,00	2.435.436,95
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	9.296.020,00	3.124.626,22
<b>FUNDEB</b>		
<b>FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	18.719.919,00	6.753.485,77
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.445.719,00	6.538.276,32
6.1.1- Principal	17.425.719,00	6.520.509,14
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	20.000,00	17.767,18
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	120.000,00	0,00
6.2.1- Principal	120.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.039.000,00	215.209,45
6.3.1- Principal	1.039.000,00	215.209,45
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	115.200,00	0,00
6.4.1- Principal	115.200,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	9.424.639,00	4.085.072,19
<b>FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>	<b>VALOR</b>	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	120.659,79	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	120.659,79	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	6.874.145,56	

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Exercício: 2024				
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>					
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)					
<b>DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.719.919,00	9.306.926,19	6.675.167,96	6.675.167,96	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.275.000,00	8.468.507,04	6.202.526,02	6.202.526,02	0,00
10.1.1- Educação Infantil	3.081.000,00	711.458,89	565.628,19	565.628,19	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	10.890.000,00	7.339.166,87	5.414.460,66	5.414.460,66	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	1.304.000,00	417.881,28	222.437,17	222.437,17	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.444.919,00	838.419,15	472.641,94	472.641,94	0,00
10.2.1- Educação Infantil	633.919,00	23.171,39	23.171,39	23.171,39	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	2.438.000,00	815.247,76	449.470,55	449.470,55	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	373.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>INDICADORES DO FUNDEB</b>						
<b>DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC.SEM DISP. DE CX.7 (h)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (I)</b>
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	9.306.926,19	6.675.167,96	6.675.167,96	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.056.926,19	6.437.671,22	6.437.671,22	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VAAF						
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	250.000,00	237.496,74	237.496,74	0,00	0,00	22.287,29
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.468.507,04	6.202.526,02	6.202.526,02	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	250.000,00	237.496,74	237.496,74	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.727.440,04	6.202.526,02	6.202.526,02	91,84
16- PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	120.710,98	237.496,74	237.496,74	110,36
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	32.281,42	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	675.348,58	78.317,81	78.317,81	0,00	1,16

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.745.300,31	120.659,79	0,00	0,00	120.659,79	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.745.300,31	120.659,79	0,00	0,00	120.659,79	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		Exercício: 2024						
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024								
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)								
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o	DESPESAS PAGAS Bimestre(f)	Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	16.138.640,00	4.196.684,84		3.377.790,47		3.363.460,47		0,00
20.1- Educação Infantil	1.612.500,00	100.433,91		71.685,34		71.685,34		0,00
20.2- Ensino Fundamental	12.831.140,00	4.073.094,05		3.302.653,13		3.288.323,13		0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	770.000,00	23.156,88		3.452,00		3.452,00		0,00
20.4- Educação Especial	925.000,00	0,00		0,00		0,00		0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
20.7- Outras	0,00	0,00		0,00		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Bimestre(d)	Até o	DESPESAS LIQUIDADAS Bimestre(e)	Até o	DESPESAS PAGAS Bimestre(f)	Até o	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	34.728.559,00	13.503.611,03		10.052.958,43		10.038.628,43		0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.122.419,00	835.064,19		660.484,92		660.484,92		0,00
21.1.1- Creche	145.500,00	0,00		0,00		0,00		0,00
21.1.2- Pré-escola	5.976.919,00	835.064,19		660.484,92		660.484,92		0,00

21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	28.606.140,00	12.668.546,84	9.392.473,51	9.378.143,51	0,00
<b>APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL</b>					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					3.377.790,47
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.435.436,95
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					5.813.227,42

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
	(z)	(aa)	(ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.560.063,48	5.813.227,42	26,14

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	436.718,19	436.446,04	0,00	0,00	436.718,19
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	113.659,49	113.387,54	0,00	0,00	113.659,49
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	323.058,70	323.058,50	0,00	0,00	323.058,70
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	<b>Exercício: 2024</b>	
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>		
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)		
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>		
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	
<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.576.826,00	657.711,64
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.631.626,00	657.711,64
31.1.1- Salário-Educação	362.400,00	396.484,76
31.1.2- PDDE	5.640,00	0,00
31.1.3- PNAE	467.206,00	103.666,80
31.1.4 - PNATE	355.000,00	135.328,94
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	441.380,00	22.231,14
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	1.945.200,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	3.931.826,00	730.749,79	598.963,63	598.963,63	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	906.000,00	99.552,77	58.999,48	58.999,48	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	2.467.826,00	509.784,38	440.763,00	440.763,00	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	512.000,00	104.602,94	89.576,05	89.576,05	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	30.000,00	16.809,70	9.625,10	9.625,10	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)</b>	<b>INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	38.790.385,00	14.234.360,82	10.651.922,06	10.637.592,06	0,00

33.1- Despesas Correntes	34.071.305,00	13.778.377,44	10.350.858,18	10.336.528,18	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	22.694.719,00	9.260.204,27	6.630.275,03	6.630.275,03	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	11.376.586,00	4.518.173,17	3.720.583,15	3.706.253,15	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.719.080,00	455.983,38	301.063,88	301.063,88	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.719.080,00	455.983,38	301.063,88	301.063,88	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>				FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023				145.640,87	26.299,17
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				6.753.485,77	396.484,76
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				6.675.167,96	330.848,85
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				223.958,68	91.935,08
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00	2.261,03
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				(223.942,97)	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				447.901,65	94.196,11

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	Exercício: 2024
<b>Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024</b>	
RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)	
1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.	
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.	
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.	
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.	
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.	
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.	
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.	
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores	
9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).	
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.	
<b>VALDENICIO JOSÉ DA COSTA</b>	<b>HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO</b>
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H

8. ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE.PDF MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL Contábil	Sistema Orçamentário, Financeiro e			
<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Próprias com Saúde</b>	Exercício: 2024			
<b>Período: JANEIRO-ABRIL/2024</b>				
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)				
<b>RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	27.195.000,00	27.195.000,00	10.063.067,61	37,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	9.030.000,00	9.030.000,00	4.681.634,76	51,84
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.720.000,00	4.720.000,00	1.464.138,37	31,01
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	11.620.000,00	11.620.000,00	3.544.883,55	30,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.825.000,00	1.825.000,00	372.410,93	20,40
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.005.400,00	40.005.400,00	12.177.186,32	30,43
Cota-Parte FPM	32.500.000,00	32.500.000,00	9.650.329,33	29,69
Cota-Parte ITR	4.200,00	4.200,00	6.392,07	152,19
Cota-Parte IPVA	966.000,00	966.000,00	401.426,35	41,55
Cota-Parte ICMS	6.528.000,00	6.528.000,00	2.115.358,59	32,40
Cota-Parte IPI-Exportação	7.200,00	7.200,00	3.679,98	51,11
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>67.200.400,00</b>	<b>67.200.400,00</b>	<b>22.240.253,93</b>	<b>33,09</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Período (d)	% (d/c)x100	Até o Período (e)	% (e/c)x100	Até o Período (f)	% (f/c)x100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	882.400,00	2.811.345,80	2.043.790,05	72,69	1.273.095,44	45,28	1.273.025,44	45,28	0,00
Despesas Correntes	868.000,00	2.796.945,80	2.043.790,05	73,07	1.273.095,44	45,51	1.273.025,44	45,51	0,00
Despesas de Capital	14.400,00	14.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	412.000,00	442.000,00	63.350,38	14,33	46.971,50	10,62	46.971,50	10,62	0,00
Despesas Correntes	292.000,00	322.000,00	63.350,38	19,67	46.971,50	14,58	46.971,50	14,58	0,00
Despesas de Capital	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	83.000,00	83.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	59.000,00	59.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	63.600,00	173.600,00	110.000,00	63,36	47.969,56	27,63	47.969,56	27,63	0,00
Despesas Correntes	63.600,00	173.600,00	110.000,00	63,36	47.969,56	27,63	47.969,56	27,63	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	9.147.280,00	7.042.334,20	4.958.090,24	70,40	3.603.350,66	51,16	3.603.350,66	51,16	0,00
Despesas Correntes	9.047.280,00	6.942.334,20	4.952.060,24	71,33	3.603.350,66	51,90	3.603.350,66	51,90	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	100.000,00	6.030,00	6,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	10.647.280,00	10.611.280,00	7.175.230,67	67,61	4.971.387,16	46,85	4.971.317,16	46,84	0,00
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>			<b>DESPESAS EMPENHADAS (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS (f)</b>				
<b>Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)</b>			7.175.230,67	4.971.387,16	4.971.317,16				
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			0,00	0,00	0,00				
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)			0,00	0,00	0,00				
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			0,00	0,00	0,00				

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024		
Período: JANEIRO-ABRIL/2024			
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.175.230,67	4.971.387,16	4.971.317,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	3.336.038,09	3.336.038,09	3.336.038,09
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	3.336.038,09	3.336.038,09	3.336.038,09
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.839.192,58	1.635.349,07	1.635.279,07
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	32,26	22,35	22,35

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (I) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR**

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados prescritos (u)	RP ou (v)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	3.336.038,09	4.971.387,16	1.635.349,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		1.635.349,07
Empenhos de 2023	7.890.644,61	16.225.620,39	8.334.975,78	1.710,60	0,00	0,00	1.710,60	0,00	0,00		8.334.975,78
Empenhos de 2022	7.218.586,06	16.917.740,67	9.699.154,61	39.814,21	0,00	0,00	39.814,21	0,00	0,00		9.699.154,61
Empenhos de 2021	5.855.384,88	12.405.792,75	6.550.407,87	1.591,41	0,00	0,00	1.591,41	0,00	0,00		6.550.407,87
Empenhos de 2020 e anteriores	4.254.954,11	7.294.023,44	3.039.069,33	105.444,67	0,00	0,00	105.444,67	0,00	0,00		3.039.069,33
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>											
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>											0,00
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>											

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercício anterior a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	12.590.112,00	12.590.112,00	4.207.660,15	33,42
Proveniente da União	12.112.200,00	12.112.200,00	4.087.660,15	33,74
Proveniente dos Estados	477.912,00	477.912,00	120.000,00	25,10
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>12.590.112,00</b>	<b>12.590.112,00</b>	<b>4.207.660,15</b>	<b>33,42</b>

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde										Exercício: 2024
Período: JANEIRO-ABRIL/2024										
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)										
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100		
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	9.942.600,00	10.631.773,88	5.893.205,19	55,43	3.704.184,19	34,84	3.704.184,19	34,84	0,00	
Despesas Correntes	8.824.400,00	9.463.573,88	5.859.915,23	61,92	3.678.974,19	38,87	3.678.974,19	38,87	0,00	
Despesas de Capital	1.118.200,00	1.168.200,00	33.289,96	2,84	25.210,00	2,15	25.210,00	2,15	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.209.800,00	1.877.442,12	660.147,16	35,16	93.852,38	4,99	93.852,38	4,99	0,00	
Despesas Correntes	951.200,00	436.842,12	314.652,16	72,02	90.357,38	20,68	90.357,38	20,68	0,00	
Despesas de Capital	1.258.600,00	1.440.600,00	345.495,00	23,98	3.495,00	0,24	3.495,00	0,24	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	174.000,00	117.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	174.000,00	117.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.700,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	14.700,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	344.300,00	282.500,00	230.659,60	81,64	131.244,32	46,45	131.244,32	46,45	0,00
Despesas Correntes	335.800,00	274.000,00	230.659,60	84,18	131.244,32	47,89	131.244,32	47,89	0,00
Despesas de Capital	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	36.000,00	30.528,00	84,80	30.528,00	84,80	30.528,00	84,80	0,00
Despesas Correntes	0,00	36.000,00	30.528,00	84,80	30.528,00	84,80	30.528,00	84,80	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	12.686.400,00	12.954.400,00	6.814.539,95	52,60	3.959.808,89	30,56	3.959.808,89	30,56	0,00

**DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/e) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.825.000,00	13.443.119,68	7.936.995,24	59,04	4.977.279,63	37,02	4.977.209,63	37,02	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.621.800,00	2.319.442,12	723.497,54	31,19	140.823,88	6,07	140.823,88	6,07	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	257.000,00	200.084,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	74.700,00	68.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	407.900,00	456.100,00	340.659,60	74,68	179.213,88	39,29	179.213,88	39,29	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	9.147.280,00	7.078.334,20	4.988.618,24	70,47	3.633.878,66	51,33	3.633.878,66	51,33	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	23.333.680,00	23.565.680,00	13.989.770,62	59,36	8.931.196,05	37,89	8.931.126,05	37,89	0,00

Notas:

1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde	Exercício: 2024
Período: JANEIRO-ABRIL/2024	
RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)	
VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H

9. ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS.PDF MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas	Exercício: 2024		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024			
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
<b>IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP</b>	<b>SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>REGISTROS EFETUADOS EM 2024</b>	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	No Bimestre	Até o Bimestre
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00



DESPESAS DE PPP	Exercício	Exercício	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
	Anterior	Corrente									
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>VALDENICIO JOSÉ DA COSTA</b>	<b>HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO</b>
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
10. ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA.PDF Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024
<b>Bimestre: 2/2024</b>	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	118.702.294,00
Previsão Atualizada	118.702.294,00
Receitas Realizadas	36.955.578,02
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	118.702.294,00
Dotação Atualizada	118.702.294,00
Despesas Empenhadas	50.203.335,13
Despesas Liquidadas	32.457.263,35
Despesas Pagas	32.194.452,46
Superávit Orçamentário	4.498.314,67
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Despesas Empenhadas	50.203.335,13
Despesas Liquidadas	32.457.263,35
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Receita Corrente Líquida	90.371.985,35
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	90.362.802,78
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	87.636.887,04
<b>RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES</b>	<b>Até o Bimestre</b>
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00

Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha	148.867,35	4.388.022,26		2.947,60
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha	2.377.000,00	4.076.335,76		171,49
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.698.625,96	0,00	23.021,48	1.675.604,48
Poder Executivo	1.697.327,96	0,00	21.723,48	1.675.604,48
Poder Legislativo	1.298,00	0,00	1.298,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	775.410,88	0,00	387.537,42	387.873,46
Poder Executivo	775.410,88	0,00	387.537,42	387.873,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.474.036,84	0,00	410.558,90	2.063.477,94
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino	5.813.227,42	25,00		26,14
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.202.526,02	70,00		91,84
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil	237.496,74	0,00		110,36
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00		0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00		

MUNICÍPIO DE TIBAU DO SUL	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Exercício: 2024			
Bimestre: 2/2024				
RRFO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar		
Receita de Alienação de Ativos	0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.971.387,16	15,00		22,35
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00			

VALDENICIO JOSÉ DA COSTA	HULLY TAINARA SILVA DE ALBUQUERQUE COELHO
###.727.404-##	###.018.024-##
Prefeito Municipal	Secretária Municipal De Administração E Recursos H

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE CIVIL**  
**ANEXO III**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil														
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Exercício: 2024	
Período de Referência: Mai/2023 a Abr/2024														
RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>11.595.213,59</b>	<b>11.326.255,52</b>	<b>11.637.658,12</b>	<b>10.284.441,25</b>	<b>9.969.211,11</b>	<b>12.274.647,01</b>	<b>14.308.387,85</b>	<b>17.121.698,35</b>	<b>13.994.808,15</b>	<b>15.033.393,01</b>	<b>12.085.693,51</b>	<b>12.640.701,43</b>	<b>152.272.108,90</b>	<b>153.415.703,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	910.408,79	784.882,98	839.768,93	1.055.335,29	907.673,79	1.066.154,79	991.869,81	1.356.625,28	940.738,45	1.288.074,36	1.164.734,84	1.135.570,13	12.441.837,44	15.671.701,00
IPTU	149.032,84	57.982,82	80.717,70	56.438,73	35.806,80	36.096,03	59.188,97	196.774,82	84.454,72	85.981,01	151.640,00	124.542,24	1.118.656,68	1.957.355,00
ISS	363.854,28	360.200,34	389.499,01	628.000,42	470.445,03	518.942,44	460.420,19	544.411,06	431.134,75	633.503,77	484.032,67	450.049,18	5.734.493,14	8.298.682,00
ITBI	50.042,70	26.000,05	25.216,78	16.555,61	67.126,46	58.904,21	141.494,84	128.847,73	29.336,30	24.822,73	36.370,16	33.950,19	638.667,76	1.041.264,00
IRRF	316.654,23	323.205,37	325.565,72	342.891,92	327.361,44	445.096,07	320.132,84	475.671,94	288.326,48	363.669,46	450.810,41	496.645,99	4.476.031,87	3.141.939,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.824,74	17.494,40	18.769,72	11.448,61	6.934,06	7.116,04	10.632,97	10.919,73	107.486,20	180.097,39	41.881,60	30.382,53	473.987,99	1.232.461,00
<b>Contribuições</b>	<b>159.923,59</b>	<b>168.161,69</b>	<b>167.199,28</b>	<b>160.646,00</b>	<b>158.146,38</b>	<b>152.562,60</b>	<b>162.873,86</b>	<b>166.545,22</b>	<b>168.473,08</b>	<b>176.941,65</b>	<b>186.618,01</b>	<b>181.225,84</b>	<b>2.009.317,20</b>	<b>1.702.572,00</b>
Receita Patrimonial	76.751,53	68.680,32	73.723,67	76.364,12	108.114,45	112.317,06	106.217,74	129.004,58	147.248,91	154.417,88	194.614,69	178.739,25	1.426.194,20	179.900,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	76.751,53	68.680,32	73.723,67	76.364,12	108.114,45	112.317,06	106.217,74	129.004,58	147.248,91	154.417,88	194.614,69	178.739,25	1.426.194,20	179.900,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	397.029,69	405.060,47	412.030,18	0,00	0,00	364.604,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.578.725,17	5.174.798,00
<b>Transferências Correntes</b>	<b>10.041.151,84</b>	<b>9.885.354,48</b>	<b>10.125.207,69</b>	<b>8.992.095,84</b>	<b>8.793.639,55</b>	<b>10.534.171,27</b>	<b>13.042.678,76</b>	<b>15.447.891,15</b>	<b>12.738.347,71</b>	<b>13.411.799,12</b>	<b>10.518.845,72</b>	<b>11.128.956,03</b>	<b>134.660.139,16</b>	<b>124.695.528,00</b>
Cota-Parte do FPM	3.527.870,12	3.296.831,17	4.074.324,86	2.791.124,80	2.845.268,93	2.642.579,26	3.428.652,66	5.444.941,00	3.769.083,77	5.125.015,32	3.195.165,98	3.351.261,88	43.492.119,75	37.482.780,00
Cota-Parte do ICMS	1.339.670,38	1.154.340,56	1.304.541,72	1.379.037,56	1.229.978,50	1.173.125,03	1.693.202,30	1.488.043,61	2.208.761,88	1.434.688,28	1.528.479,91	1.518.758,77	17.452.628,50	19.346.520,00
Cota-Parte do IPVA	81.367,85	104.921,20	75.014,42	80.115,21	101.850,22	80.390,77	48.637,08	65.184,03	60.432,82	42.376,18	62.023,98	58.540,55	860.854,31	776.784,00
Cota-Parte do ITR	109,71	890,19	115,60	413,66	61.706,10	39.612,91	1.515,02	2.402,35	2.400,41	2.346,25	1.856,90	445,85	113.814,95	40.277,00
Transferências da LC 61/1989	2.225,66	2.775,45	2.521,53	2.244,39	2.908,80	3.249,60	2.662,54	2.898,73	2.750,07	2.860,14	3.347,47	2.884,07	33.328,45	10.069,00
Transferências do FUNDEB	3.567.783,73	3.624.882,22	3.155.879,58	3.462.428,59	3.071.730,71	3.119.207,76	3.832.547,29	4.231.178,26	5.340.461,36	5.109.823,49	3.783.977,46	4.303.253,92	46.603.154,37	43.208.807,00
Outras Transferências Correntes	1.522.124,39	1.700.713,69	1.512.809,98	1.276.731,63	1.480.196,29	3.476.005,94	4.035.461,87	4.213.243,17	1.354.457,40	1.694.689,46	1.943.994,02	1.893.810,99	26.104.238,83	23.830.291,00
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>9.948,15</b>	<b>14.115,58</b>	<b>19.728,37</b>	<b>0,00</b>	<b>1.636,94</b>	<b>44.836,46</b>	<b>4.747,68</b>	<b>21.632,12</b>	<b>0,00</b>	<b>2.160,00</b>	<b>20.880,25</b>	<b>16.210,18</b>	<b>155.895,73</b>	<b>5.991.204,00</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>-973.975,00</b>	<b>-890.601,96</b>	<b>-740.814,90</b>	<b>-817.250,87</b>	<b>-758.679,85</b>	<b>-771.713,26</b>	<b>-1.018.707,14</b>	<b>-1.086.383,92</b>	<b>-1.196.599,08</b>	<b>-1.312.981,81</b>	<b>-945.769,90</b>	<b>-974.669,95</b>	<b>-11.488.147,64</b>	<b>11.013.430,00</b>
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-973.975,00	-890.601,96	-740.814,90	-817.250,87	-758.679,85	-771.713,26	-1.018.707,14	-1.086.383,92	-1.196.599,08	-1.312.981,81	-945.769,90	-974.669,95	-11.488.147,64	11.013.430,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>10.621.238,59</b>	<b>10.435.653,56</b>	<b>10.896.843,22</b>	<b>9.467.190,38</b>	<b>9.210.531,26</b>	<b>11.502.933,75</b>	<b>13.289.680,71</b>	<b>16.035.314,43</b>	<b>12.798.209,07</b>	<b>13.720.411,20</b>	<b>11.139.923,61</b>	<b>11.666.031,48</b>	<b>140.783.961,26</b>	<b>142.402.273,00</b>
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	Mar/2024	Abr/2024		
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	1.193.725,00	1.600.022,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.193.747,00	500.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)</b>	<b>10.621.238,59</b>	<b>9.935.653,56</b>	<b>10.896.843,22</b>	<b>9.467.190,38</b>	<b>9.210.531,26</b>	<b>10.602.933,75</b>	<b>12.095.955,71</b>	<b>14.435.292,43</b>	<b>12.798.209,07</b>	<b>13.720.411,20</b>	<b>11.139.923,61</b>	<b>11.666.031,48</b>	<b>136.590.214,26</b>	<b>141.902.273,00</b>
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VII)	203.280,00	203.280,00	198.000,00	198.000,00	198.000,00	0,00	213.631,41	396.000,00	211.800,00	211.800,00	211.800,00	211.800,00	2.457.391,41	2.673.015,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	754.943,50	152.383,29	458.107,14	153.012,15	0,00	156.233,61	165.273,69	1.839.953,38	1.210.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)</b>	<b>10.417.958,59</b>	<b>9.732.373,56</b>	<b>10.698.843,22</b>	<b>9.269.190,38</b>	<b>9.012.531,26</b>	<b>9.847.990,25</b>	<b>11.729.941,01</b>	<b>13.581.185,29</b>	<b>12.433.396,92</b>	<b>13.508.611,20</b>	<b>10.771.890,00</b>	<b>11.288.957,79</b>	<b>132.292.869,47</b>	<b>137.999.258,00</b>

<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>	<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>	<b>MARIANE DA SILVA VICENTE</b>
###.913.004-##	###.242.494-##	###.209.024-##
Prefeito	Controlador Geral do Município	Secretário de Finanças

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:8C8089CC**

**GABINETE CIVIL  
ANEXO VII**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão											Exercício: 2024		
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024													
LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7													
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i-j)		
	Em Exercícios	Em 31 de dezembro				Em Exercícios	Inscritos em 31						
	Anteriores (a)	de 2023 (b)				Anteriores (f)	de dezembro de 2023 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO)	6.830,21	1.803.602,49	1.797.971,79	0,00	12.460,91	24.909,33	2.217.586,39	1.755.449,46	1.748.664,59	0,00	493.831,13	506.292,04	
INTRA-ORÇAMENTÁRIA(I)													
PODER EXECUTIVO	6.830,21	1.803.602,49	1.797.971,79	0,00	12.460,91	24.909,33	1.937.236,39	1.506.049,46	1.499.264,59	0,00	462.881,13	475.342,04	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.350,00	249.400,00	249.400,00	0,00	30.950,00	30.950,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.350,00	249.400,00	249.400,00	0,00	30.950,00	30.950,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
(INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)													
TOTAL (III) = (I + II)	6.830,21	1.803.602,49	1.797.971,79	0,00	12.460,91	24.909,33	2.217.586,39	1.755.449,46	1.748.664,59	0,00	493.831,13	506.292,04	

<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>	<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>	<b>MARIANE DA SILVA VICENTE</b>
###.913.004-##	###.242.494-##	###.209.024-##
PREFEITO	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:783408AD**

**GABINETE CIVIL  
DESPESA DE PESSOAL PODER EXECUTIVO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Relatório de Gestão Fiscal - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - PODER EXECUTIVO														Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024															
RGF - Anexo 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) (a)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Liquidadas														
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	5.089.098,49	5.130.192,43	4.493.085,45	4.144.608,95	4.346.288,04	4.301.035,43	4.264.888,72	5.386.369,58	5.063.544,21	4.361.600,45	4.516.940,47	4.822.272,24	55.919.924,46	30.125,10	
Pessoal Ativo	5.083.890,49	5.124.984,43	4.487.877,45	4.139.400,95	4.341.080,04	4.295.827,43	4.259.680,72	5.381.161,58	5.057.896,21	4.355.952,45	4.511.292,47	4.816.624,24	55.855.668,46	30.125,10	

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.233.247,10	4.288.833,82	4.444.195,73	4.100.844,46	4.313.984,59	4.269.128,93	4.241.620,35	4.628.572,81	5.045.131,85	4.347.032,92	4.496.321,03	4.802.155,00	53.211.068,59	0,00
Obrigações Patronais	850.643,39	836.150,61	43.681,72	38.556,49	27.095,45	26.698,50	18.060,37	752.588,77	12.764,36	8.919,53	14.971,44	14.469,24	2.644.599,87	30.125,10
Pessoal Inativo e Pensionistas	5.208,00	5.208,00	5.208,00	5.208,00	5.208,00	5.208,00	5.208,00	5.208,00	5.648,00	5.648,00	5.648,00	5.648,00	64.256,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	5.208,00	5.208,00	5.208,00	5.208,00	5.208,00	5.208,00	5.208,00	5.208,00	5.648,00	5.648,00	5.648,00	5.648,00	64.256,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	190.298,07	196.313,07	196.332,60	383.524,27	199.085,07	275.423,62	223.931,13	233.288,67	274.344,42	305.508,82	287.493,88	323.343,55	3.088.887,17	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	350,07	350,07	0,00	350,07	350,07	350,07	350,07	759,03	350,08	20.576,76	350,07	39.372,44	63.508,80	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	184.439,20	0,00	0,00	12.861,39	11.307,84	8.991,17	29.668,89	18.347,71	18.051,50	283.667,70	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração <sup>2</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	189.948,00	195.963,00	196.332,60	198.735,00	198.735,00	195.360,00	195.360,00	195.360,00	236.471,55	238.901,17	253.883,10	252.455,61	2.547.505,03	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) <sup>3</sup>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.713,55	15.359,67	25.861,80	28.531,62	16.362,00	14.913,00	13.464,00	194.205,64	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	4.898.800,42	4.933.879,36	4.296.752,85	3.761.084,68	4.147.202,97	4.025.611,81	4.040.957,59	5.153.080,91	4.789.199,79	4.056.091,63	4.229.446,59	4.498.928,69	52.831.037,29	30.125,10

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	140.783.961,26	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	4.193.747,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	2.457.391,41	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VI)	1.839.953,38	0,00
= Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos limites da Despesa com Pessoal (V)	132.292.869,47	0,00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	52.861.162,39	39,96
Limite Máximo (VII) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	71.438.149,51	54,00
Limite Prudencial (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	67.866.242,04	51,30
Limite de Alerta (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	64.294.334,56	48,60
NOTA:		
1 - Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre/primeiro semestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
2 - No mapeamento para geração automática no Siconfi, a regra estipulada foi a dedução das despesas com DEA - Despesas de Exercício Anterior, somente no último quadrimestre/semestre, não havendo, portanto, dedução nos dois primeiros quadrimestres/primeiro semestre. Assim, para fins de preenchimento do Siconfi, as despesas registradas no elemento 92 não será deduzida nos primeiros quadrimestres/semestre e será considerada integralmente no 3º quadrimestre/2º semestre do exercício de referência.		
3 - Considerar nesta célula o valor de 90% do PO: 10131+10132; ND 31.XX.XX.00 + ND 33.XX.34.00; FR 605.		

<b>PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO</b>	<b>EDVAR DA CÂMARA FRANÇA</b>	<b>MARIANE DA SILVA VICENTE</b>
###.913.004-##	###.242.494-##	###.209.024-##
PREFEITO	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**Publicado por:**  
Edvar da Camara França  
**Código Identificador:**81E0A6EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO I**

PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE % JAN A ABR %				
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.360.000,00	27.360.000,00	4.663.987,75	17,05	9.493.735,93	34,70	17.866.264,07
RECEITAS CORRENTES	25.581.600,00	25.581.600,00	4.147.016,75	16,21	8.933.425,62	34,92	16.648.174,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	564.710,00	564.710,00	25.216,74	4,47	60.606,51	10,73	504.103,49
Impostos	563.710,00	563.710,00	25.216,74	4,47	60.606,51	10,75	503.103,49
Taxas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	109.440,00	109.440,00	25.059,78	22,90	43.272,98	39,54	66.167,02
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	109.440,00	109.440,00	25.059,78	22,90	43.272,98	39,54	66.167,02
RECEITA PATRIMONIAL	100.466,00	100.466,00	15.791,73	15,72	31.330,68	31,19	69.135,32
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	100.466,00	100.466,00	15.791,73	15,72	31.330,68	31,19	69.135,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	10.944,00	10.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.944,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.944,00	10.944,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.944,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	24.774.152,00	24.774.152,00	4.077.346,74	16,46	8.741.878,83	35,29	16.032.273,17
Transferências da União e de suas Entidades	17.887.590,00	17.887.590,00	2.612.123,26	14,60	5.824.616,93	32,56	12.062.973,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.236.562,00	2.236.562,00	820.787,05	36,70	1.430.483,67	63,96	806.078,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.650.000,00	4.650.000,00	644.436,43	13,86	1.486.778,23	31,97	3.163.221,77
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.888,00	21.888,00	3.601,76	16,46	56.336,62	257,39	-34.448,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	11.000,00	3.601,76	32,74	56.336,62	512,15	-45.336,62
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital										
Demais Receitas Correntes	10.888,00	10.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.888,00			
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.778.400,00</b>	<b>1.778.400,00</b>	<b>516.971,00</b>	<b>29,07</b>	<b>560.310,31</b>	<b>31,51</b>	<b>1.218.089,69</b>			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
ALIENAÇÃO DE BENS	109.440,00	109.440,00	8.600,00	7,86	26.700,00	24,40	82.740,00			
Alienação de Bens Móveis	54.720,00	54.720,00	8.600,00	15,72	26.700,00	48,79	28.020,00			
Alienação de Bens Imóveis	54.720,00	54.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.720,00			
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.668.960,00	1.668.960,00	508.371,00	30,46	533.610,31	31,97	1.135.349,69			
Transferências da União e de suas Entidades	1.112.640,00	1.112.640,00	508.371,00	45,69	533.610,31	47,96	579.029,69			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	556.320,00	556.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556.320,00			
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>			
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>27.360.000,00</b>	<b>27.360.000,00</b>	<b>4.663.987,75</b>	<b>17,05</b>	<b>9.493.735,93</b>	<b>34,70</b>	<b>17.866.264,07</b>			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>RECEITAS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>			<b>SALDO</b>				
			<b>BIMESTRE % JAN A ABR %</b>			<b>A REALIZAR</b>				
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)			
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)</b>	<b>27.360.000,00</b>	<b>27.360.000,00</b>	<b>4.663.987,75</b>	<b>17,05</b>	<b>9.493.735,93</b>	<b>34,70</b>	<b>17.866.264,07</b>			
DÉFICIT (VI)					0,00					
<b>TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)</b>	<b>27.360.000,00</b>	<b>27.360.000,00</b>	<b>4.663.987,75</b>	<b>17,05</b>	<b>9.493.735,93</b>	<b>34,70</b>	<b>17.866.264,07</b>			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	25.000,00			25.000,00					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		25.000,00			25.000,00					
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>			<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>		<b>SALDO</b>	<b>DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²</b>
	(d)	(e)	<b>BIMESTRE</b>	<b>JAN A ABR</b>	<b>SALDO</b>	<b>BIMESTRE</b>	<b>JAN A ABR</b>	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.360.000,00	27.460.041,00	5.076.281,86	11.317.599,20	16.142.441,80	4.769.616,96	9.275.369,54	18.184.671,46	7.494.104,21	0,00
DESPESAS CORRENTES	24.557.679,00	25.794.163,33	4.450.860,74	10.515.514,49	15.278.648,84	4.642.544,98	8.971.633,97	16.822.529,36	7.200.342,34	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.258.279,00	14.899.068,67	2.352.747,64	5.747.055,88	9.152.012,79	2.477.710,04	5.240.064,36	9.659.004,31	4.857.414,99	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	169.632,00	169.632,00	0,00	0,00	169.632,00	0,00	0,00	169.632,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.129.768,00	10.725.462,66	2.098.113,10	4.768.458,61	5.957.004,05	2.164.834,94	3.731.569,61	6.993.893,05	2.342.927,35	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	9.129.768,00	10.725.462,66	2.098.113,10	4.768.458,61	5.957.004,05	2.164.834,94	3.731.569,61	6.993.893,05	2.342.927,35	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.747.601,00	1.611.157,67	625.421,12	802.084,71	809.072,96	127.071,98	303.735,57	1.307.422,10	293.761,87	0,00
INVESTIMENTOS	2.282.481,00	1.167.925,67	526.201,84	572.901,84	595.023,83	27.852,70	74.552,70	1.093.372,97	64.579,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	21.888,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	443.232,00	443.232,00	99.219,28	229.182,87	214.049,13	99.219,28	229.182,87	214.049,13	229.182,87	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	54.720,00	54.720,00	0,00	0,00	54.720,00	0,00	0,00	54.720,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.360.000,00	27.460.041,00	5.076.281,86	11.317.599,20	16.142.441,80	4.769.616,96	9.275.369,54	18.184.671,46	7.494.104,21	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	27.360.000,00	27.460.041,00	5.076.281,86	11.317.599,20	16.142.441,80	4.769.616,96	9.275.369,54	18.184.671,46	7.494.104,21	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			218.366,39		1.999.631,72	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.360.000,00	27.460.041,00	5.076.281,86	11.317.599,20		4.769.616,96	9.493.735,93		9.493.735,93	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita Municipal

**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**

CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
Código Identificador: B7FED736

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO II**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR**  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO  
 ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO	INSCRITAS	EM
------------------	-----------------	---------	---------------------	-------	---------------------	-------	-----------	----



		ATUALIZADA			JAN A ABR			JAN A ABR			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(a)	BIMESTRE	(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)	BIMESTRE	(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.360.000,00	27.460.041,00	5.076.281,86	11.317.599,20	100,00	16.142.441,80	4.769.616,96	9.275.369,54	100,00	18.184.671,46	0,00
Legislativa	1.470.000,00	1.470.000,00	92.971,84	1.250.105,05	11,05	219.894,95	219.293,30	425.719,91	4,59	1.044.280,09	0,00
Ação Legislativa	1.470.000,00	1.470.000,00	92.971,84	1.250.105,05	11,05	219.894,95	219.293,30	425.719,91	4,59	1.044.280,09	0,00
Administração	5.765.895,00	5.656.651,67	774.567,24	1.993.219,51	17,61	3.663.432,16	786.475,05	1.951.269,93	21,04	3.705.381,74	0,00
Planejamento e Orçamento	255.000,00	255.000,00	13.566,67	26.366,67	0,23	228.633,33	13.566,67	26.366,67	0,28	228.633,33	0,00
Administração Financeira	1.043.829,00	1.061.829,00	170.626,11	371.432,74	3,28	690.396,26	170.626,11	371.348,74	4,00	690.480,26	0,00
Administração Geral	4.261.066,00	4.182.934,67	584.774,46	1.589.820,10	14,05	2.593.114,57	597.587,74	1.548.859,99	16,70	2.634.074,68	0,00
Demais Subfunções	206.000,00	156.888,00	5.600,00	5.600,00	0,05	151.288,00	4.694,53	4.694,53	0,05	152.193,47	0,00
Assistência Social	1.946.400,00	1.949.400,00	217.402,32	400.098,21	3,54	1.549.301,79	190.090,87	358.116,23	3,86	1.591.283,77	0,00
Assistência ao Idoso	273.000,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00	273.000,00	0,00	0,00	0,00	273.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	288.000,00	272.340,00	8.240,02	19.362,54	0,17	252.977,46	8.240,02	19.362,54	0,21	252.977,46	0,00
Assistência Comunitária	1.385.400,00	1.404.060,00	209.162,30	380.735,67	3,36	1.023.324,33	181.850,85	338.753,69	3,65	1.065.306,31	0,00
Saúde	5.570.074,00	5.559.317,33	1.458.788,60	2.858.907,07	25,26	2.700.410,26	1.519.327,77	2.539.826,17	27,38	3.019.491,16	0,00
Atenção Básica	3.955.664,00	3.822.490,65	811.232,92	1.684.992,69	14,89	2.137.497,96	840.673,59	1.505.149,05	16,23	2.317.341,60	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	885.610,00	1.065.526,68	351.982,53	808.104,15	7,14	257.422,53	383.081,03	668.866,89	7,21	396.659,79	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	206.000,00	236.000,00	74.055,82	124.014,87	1,10	111.985,13	74.055,82	124.014,87	1,34	111.985,13	0,00
Vigilância Sanitária	56.800,00	32.500,00	4.723,60	8.772,40	0,08	23.727,60	4.723,60	8.772,40	0,09	23.727,60	0,00
Vigilância Epidemiológica	126.000,00	102.800,00	4.898,16	14.694,48	0,13	88.105,52	4.898,16	14.694,48	0,16	88.105,52	0,00
Administração Geral	321.000,00	300.000,00	211.895,57	218.328,48	1,93	81.671,52	211.895,57	218.328,48	2,35	81.671,52	0,00
Demais Subfunções	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	7.817.762,00	7.902.762,00	1.401.330,43	2.754.866,46	24,34	5.147.895,54	1.338.211,06	2.545.969,31	27,45	5.356.792,69	0,00
Ensino Fundamental	7.601.700,00	7.686.700,00	1.401.330,43	2.754.866,46	24,34	4.931.833,54	1.338.211,06	2.545.969,31	27,45	5.140.730,69	0,00
Educação Infantil	216.062,00	216.062,00	0,00	0,00	0,00	216.062,00	0,00	0,00	0,00	216.062,00	0,00
Cultura	602.388,00	602.388,00	0,00	0,00	0,00	602.388,00	0,00	0,00	0,00	602.388,00	0,00
Difusão Cultural	576.388,00	576.388,00	0,00	0,00	0,00	576.388,00	0,00	0,00	0,00	576.388,00	0,00
Demais Subfunções	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	0,00
Urbanismo	2.674.321,00	2.725.321,00	793.319,61	1.485.178,62	13,12	1.240.142,38	369.265,69	905.659,25	9,76	1.819.661,75	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.674.321,00	2.725.321,00	793.319,61	1.485.178,62	13,12	1.240.142,38	369.265,69	905.659,25	9,76	1.819.661,75	0,00
Habitação	22.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Habitação Urbana	22.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Gestão Ambiental	80.120,00	59.120,00	0,00	0,00	0,00	59.120,00	0,00	0,00	0,00	59.120,00	0,00
Recursos Hídricos	63.120,00	42.120,00	0,00	0,00	0,00	42.120,00	0,00	0,00	0,00	42.120,00	0,00
Demais Subfunções	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00
Agricultura	543.320,00	629.361,00	256.277,52	414.435,15	3,66	214.925,85	261.011,26	398.278,23	4,29	231.082,77	0,00
Abastecimento	445.000,00	540.000,00	192.636,52	350.794,15	3,10	189.205,85	197.370,26	334.637,23	3,61	205.362,77	0,00
Extensão Rural	98.320,00	89.361,00	63.641,00	63.641,00	0,56	25.720,00	63.641,00	63.641,00	0,69	25.720,00	0,00
Comércio e Serviços	80.000,00	80.000,00	1.650,00	12.300,00	0,11	67.700,00	1.988,13	8.882,19	0,10	71.117,81	0,00
Turismo	80.000,00	80.000,00	1.650,00	12.300,00	0,11	67.700,00	1.988,13	8.882,19	0,10	71.117,81	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS		EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A ABR	%	BIMESTRE		JAN A ABR	%		
Transporte	245.000,00	251.000,00	44.078,49	74.140,32	0,66	176.859,68	45.267,65	72.532,11	0,78	178.467,89	0,00

Transporte Rodoviário	245.000,00	251.000,00	44.078,49	74.140,32	0,66	176.859,68	45.267,65	72.532,11	0,78	178.467,89	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	488.000,00	518.000,00	35.895,81	74.348,81	0,66	443.651,19	38.686,18	69.116,21	0,75	448.883,79	0,00

Desporto Comunitário	488.000,00	518.000,00	35.895,81	74.348,81	0,66	443.651,19	38.686,18	69.116,21	0,75	448.883,79	0,00
Reserva de Contingência	54.720,00	54.720,00	0,00	0,00	0,00	54.720,00	0,00	0,00	0,00	54.720,00	0,00
Demais Subfunções	54.720,00	54.720,00	0,00	0,00	0,00	54.720,00	0,00	0,00	0,00	54.720,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	27.360.000,00	27.460.041,00	5.076.281,86	11.317.599,20	100,00	16.142.441,80	4.769.616,96	9.275.369,54	100,00	18.184.671,46	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita Municipal

**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**

CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**0D619029

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO VIII**

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
1- RECEITA DE IMPOSTOS	563.710,00	60.606,51
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	10.000,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.000,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	198.710,00	60.606,51
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	350.000,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.065.517,00	6.810.733,53
2.1- Cota-Parte FPM	17.670.544,00	5.790.197,59
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	16.270.544,00	5.790.197,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	996.038,58
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	1.747,92
2.4- Cota-Parte ITR	1.500,00	34,83
2.5- Cota-Parte IPVA	80.000,00	22.714,61
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.973,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.629.227,00	6.871.340,04
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	3.730.909,00	1.362.146,61
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.424.203,35	355.688,30

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	5.023.000,00	1.488.984,86
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.653.000,00	1.488.984,86
6.1.1- Principal	4.650.000,00	1.486.778,23
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	2.206,63
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	150.000,00	0,00
6.2.1- Principal	150.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	200.000,00	0,00
6.3.1- Principal	200.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	20.000,00	0,00
6.4.1- Principal	20.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	919.091,00	124.631,62

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	1.488.984,86

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS NÃO (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.008.000,00	2.020.604,38	2.020.604,38	1.860.887,19	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.643.000,00	2.020.604,38	2.020.604,38	1.860.887,19	0,00
10.1.1- Educação Infantil	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	4.543.000,00	2.020.604,38	2.020.604,38	1.860.887,19	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	365.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
				INSCRITAS EM	INSCRITAS EM RESTOS	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	A PAGAR NÃO PROC.	EM VALOR SUP. AO TOTAL
	JAN A ABR (d)	JAN A ABR (e)	JAN A ABR (f)	(g)	(sem disponibilidade de caixa) (h)	DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	2.020.604,38	2.020.604,38	1.860.887,19	0,00	0,00	531.619,52
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.020.604,38	2.020.604,38	1.860.887,19	0,00	0,00	531.619,52
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.020.604,38	2.020.604,38	1.860.887,19	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.042.289,40	2.020.604,38	2.020.604,38	135,70
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
---------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------	------------------------	------------------------------------	----------------------------------------------	--------------------

18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício 148.898,49 0,00 0,00

0,00

0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.970.100,00	516.342,66	361.110,62	180.797,61	0,00
20.1- Educação Infantil	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.918.100,00	516.342,66	361.110,62	180.797,61	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	6.978.100,00	2.536.947,04	2.381.715,00	2.041.684,80	0,00
21.1- Educação Infantil	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.1- Creche	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2- Pré-Escola	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2- Ensino Fundamental	6.826.100,00	2.536.947,04	2.381.715,00	2.041.684,80	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					361.110,62
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					1.362.146,61
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L3					9.822,33
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					1.713.434,90

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2 e 5</sup>	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)

29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

1.717.835,01

1.713.434,90

24,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	281.269,10	271.446,77	263.232,19	9.822,33	8.214,58
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	236.706,14	226.883,81	219.910,13	9.822,33	6.973,68
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	44.562,96	44.562,96	43.322,06	0,00	1.240,90
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	

31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	789.762,00	591.451,66
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	727.300,00	157.678,46
31.1.1- Salário-Educação	100.000,00	92.625,77
31.1.2- PDDE	5.100,00	0,00
31.1.3- PNAE	50.500,00	0,00
31.1.4- PNATE	80.100,00	38.669,20
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	491.600,00	26.383,49
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	62.462,00	83.773,20
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	350.000,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	924.662,00	217.919,42	164.254,31	115.152,84	0,00
32.1- Educação Infantil	64.062,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	860.600,00	217.919,42	164.254,31	115.152,84	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO</b>	<b>(c)</b>	<b>(d)</b>	<b>(e)</b>	<b>(f)</b>	<b>(g)</b>
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	7.902.762,00	2.754.866,46	2.545.969,31	2.156.837,64	0,00
33.1- Despesas Correntes	7.730.960,33	2.754.866,46	2.545.969,31	2.156.837,64	0,00

33.1.1- Pessoal Ativo	5.243.000,00	2.068.046,18	2.068.046,18	1.894.178,51	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	2.487.960,33	686.820,28	477.923,13	262.659,13	0,00
33.2- Despesas de Capital	156.801,67	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	156.801,67	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>					
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			0,00		0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			1.488.984,86		92.625,77
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			1.904.209,25		78.085,61
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			-415.224,39		14.540,16
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		12,29
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			-415.224,39		14.552,45

**JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA**

Prefeita Municipal

**MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA**

CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**95680503

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2024 - ANEXO XII**

**PREF. MUNIC. DE TRIUNFO POTIGUAR**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

**RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)**

R\$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	563.710,00	563.710,00	60.606,51	10,75
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	198.710,00	198.710,00	60.606,51	30,50
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.654.544,00	18.654.544,00	6.810.733,53	36,51
Cota-Parte FPM	16.270.544,00	16.270.544,00	5.790.197,59	35,59
Cota-Parte ITR	1.500,00	1.500,00	34,83	2,32
Cota-Parte IPVA	80.000,00	80.000,00	22.714,61	28,39
Cota-Parte ICMS	2.300.000,00	2.300.000,00	996.038,58	43,31
Cota-Parte IPI-Exportação	2.500,00	2.500,00	1.747,92	69,92
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>19.218.254,00</b>	<b>19.218.254,00</b>	<b>6.871.340,04</b>	<b>35,75</b>

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)  POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	NÃO PROCESSADOS
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.333.612,00	2.458.431,22	978.014,49	39,78	969.105,42	39,42	802.800,37	32,65	0,00
Despesas Correntes	2.324.612,00	2.439.431,22	971.774,49	39,84	962.865,42	39,47	802.800,37	32,91	0,00
Despesas de Capital	9.000,00	19.000,00	6.240,00	32,84	6.240,00	32,84	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	454.236,00	842.640,68	780.615,76	92,64	644.438,50	76,48	298.956,49	35,48	0,00
Despesas Correntes	450.236,00	839.640,68	780.615,76	92,97	644.438,50	76,75	298.956,49	35,61	0,00
Despesas de Capital	4.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	10.000,00	140.000,00	119.704,87	85,50	119.704,87	85,50	61.432,83	43,88	0,00
Despesas Correntes	10.000,00	140.000,00	119.704,87	85,50	119.704,87	85,50	61.432,83	43,88	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	17.800,00	16.800,00	1.024,40	6,10	1.024,40	6,10	1.024,40	6,10	0,00
Despesas Correntes	17.800,00	16.800,00	1.024,40	6,10	1.024,40	6,10	1.024,40	6,10	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	27.000,00	24.800,00	10.127,27	40,84	10.127,27	40,84	10.127,27	40,84	0,00
Despesas Correntes	27.000,00	24.800,00	10.127,27	40,84	10.127,27	40,84	10.127,27	40,84	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>2.882.648,00</b>	<b>3.497.671,90</b>	<b>1.889.486,79</b>	<b>54,02</b>	<b>1.744.400,46</b>	<b>49,87</b>	<b>1.174.341,36</b>	<b>33,57</b>	<b>0,00</b>



**RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)**

R\$ 1

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</b>	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.889.486,79	1.744.400,46	1.174.341,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.889.486,79	1.744.400,46	1.174.341,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	1.030.701,01	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	1.030.701,01	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	713.699,45	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	27,50	25,39	

<b>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO</b>  <b>NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</b>	<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>				Saldo Final  (não aplicado)  (l) = (h - (i ou j))
	Saldo Inicial  (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR</b>										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS ( m )	Valor aplicado em ASPS no exercício ( n )	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIVd) q =	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.600.986,00	2.600.986,00	959.059,87	36,87
Proveniente da União	2.539.986,00	2.539.986,00	809.059,87	31,85
Proveniente dos Estados	61.000,00	61.000,00	150.000,00	245,90
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.600.986,00</b>	<b>2.600.986,00</b>	<b>959.059,87</b>	<b>36,87</b>

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
			ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.622.052,00	1.364.059,43	706.978,20	51,83	536.043,63	
Despesas Correntes	986.500,00	1.341.207,43	696.678,20	51,94	525.743,63	39,20	521.901,05	38,91	0,00
Despesas de Capital	635.552,00	22.852,00	10.300,00	45,07	10.300,00	45,07	10.300,00	45,07	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	420.374,00	206.486,00	22.126,72	10,72	19.066,72	9,23	19.066,72	9,23	0,00
Despesas Correntes	232.500,00	188.500,00	22.126,72	11,74	19.066,72	10,11	19.066,72	10,11	0,00
Despesas de Capital	187.874,00	17.986,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	196.000,00	96.000,00	4.310,00	4,49	4.310,00	4,49	4.310,00	4,49	0,00
Despesas Correntes	196.000,00	96.000,00	4.310,00	4,49	4.310,00	4,49	4.310,00	4,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	39.000,00	15.700,00	7.748,00	49,35	7.748,00	49,35	7.748,00	49,35	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	15.000,00	7.748,00	51,65	7.748,00	51,65	7.748,00	51,65	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	99.000,00	78.000,00	4.567,21	5,86	4.567,21	5,86	4.567,21	5,86	0,00
Despesas Correntes	98.000,00	78.000,00	4.567,21	5,86	4.567,21	5,86	4.567,21	5,86	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	300.000,00	285.000,00	218.328,48	76,61	218.328,48	76,61	218.328,48	76,61	0,00
Despesas Correntes	300.000,00	285.000,00	218.328,48	76,61	218.328,48	76,61	218.328,48	76,61	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX)	2.676.426,00	2.045.245,43	964.058,61	47,14	790.064,04	38,63	786.221,46	38,44	0,00
= (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)									

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.955.664,00	3.822.490,65	1.684.992,69	44,08	1.505.149,05	39,38	1.335.001,42	34,92	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	874.610,00	1.049.126,68	802.742,48	76,52	663.505,22	63,24	318.023,21	30,31	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	206.000,00	236.000,00	124.014,87	52,55	124.014,87	52,55	65.742,83	27,86	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	56.800,00	32.500,00	8.772,40	26,99	8.772,40	26,99	8.772,40	26,99	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	126.000,00	102.800,00	14.694,48	14,29	14.694,48	14,29	14.694,48	14,29	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	340.000,00	300.000,00	218.328,48	72,78	218.328,48	72,78	218.328,48	72,78	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.559.074,00	5.542.917,33	2.853.545,40	51,48	2.534.464,50	45,72	1.960.562,82	35,37	0,00

JOANA DARC ESTEVAM DA FONSECA SILVA

Prefeita Municipal

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

CONTADORA CRC-RN 005231/O-7

**Publicado por:**  
Felipe Pereira de Medeiros  
**Código Identificador:**DCE326CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
RREO 2º BIM 2024 - ANEXO 2 - DESPESA POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil												
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/Subfunção											Exercício: 2024	
Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024												
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2												
Função/Subfunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre	Até Bimestre				No Bimestre	Até Bimestre	
							(e/total e)	(e/a)	(c-e)			(e-g)

		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)				(f)	(g)	
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>73.790.000,00</b>	<b>78.420.756,32</b>	<b>7.517.271,49</b>	<b>51.377.699,48</b>	<b>11.713.956,45</b>	<b>20.957.661,38</b>	<b>100,00</b>	<b>26,72</b>	<b>30.420.038,10</b>	<b>11.715.463,02</b>	<b>20.935.848,65</b>	<b>21.812,73</b>
01 LEGISLATIVA	2.584.000,00	2.584.000,00	147.853,09	2.183.528,99	454.875,32	812.493,61	3,88	31,44	1.371.035,38	454.875,32	812.493,61	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	2.584.000,00	2.584.000,00	147.853,09	2.183.528,99	454.875,32	812.493,61	3,88	31,44	1.371.035,38	454.875,32	812.493,61	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	16.916.161,00	18.943.760,99	1.423.837,44	12.474.226,81	2.937.024,30	4.982.810,41	23,78	45,66	7.491.416,40	2.923.610,04	4.967.931,08	14.879,33
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.652.193,00	18.679.792,99	1.423.837,44	12.217.558,81	2.906.171,23	4.931.967,73	23,53	26,40	7.285.591,08	2.892.756,97	4.917.088,40	14.879,33
124 CONTROLE INTERNO	263.968,00	263.968,00	0,00	256.668,00	30.853,07	50.842,68	0,24	19,26	205.825,32	30.853,07	50.842,68	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.849.007,00	1.737.357,42	153.706,89	1.048.288,50	201.452,85	414.783,31	1,98	48,33	633.505,19	200.912,85	414.243,31	540,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	988.300,00	1.056.800,00	35.141,15	755.745,40	142.017,62	272.248,91	1,30	25,76	483.496,49	141.477,62	271.708,91	540,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	49.000,00	49.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	811.707,00	631.557,42	118.565,74	292.543,10	59.435,23	142.534,40	0,68	22,57	150.008,70	59.435,23	142.534,40	0,00
10 SAÚDE	19.040.369,00	20.000.410,58	3.384.479,64	12.714.957,29	3.131.737,75	5.568.864,51	26,57	246,99	7.146.092,78	3.146.582,54	5.562.471,11	6.393,40
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.558.565,00	7.054.606,58	1.079.250,01	3.177.408,59	1.201.668,00	1.819.897,27	8,68	25,80	1.357.511,32	1.196.343,00	1.814.303,87	5.593,40
301 ATENÇÃO BÁSICA	7.224.000,00	7.537.000,00	1.626.033,03	5.745.247,33	1.058.373,47	2.016.801,95	9,62	26,76	3.728.445,38	1.063.438,96	2.016.101,95	700,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.067.804,00	4.218.804,00	336.377,25	2.958.987,88	538.478,66	1.071.539,57	5,11	25,40	1.887.448,31	553.582,96	1.071.439,57	100,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	720.000,00	720.000,00	235.917,53	444.528,73	216.725,53	423.035,43	2,02	58,75	21.493,30	216.725,53	423.035,43	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	256.000,00	256.000,00	20.087,12	226.149,96	32.616,89	77.894,99	0,37	30,43	148.254,97	32.616,89	77.894,99	0,00
306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	200.000,00	200.000,00	86.814,70	162.634,80	83.875,20	159.695,30	0,76	79,85	2.939,50	83.875,20	159.695,30	0,00
12 EDUCAÇÃO	22.347.600,00	22.700.029,28	1.093.288,67	17.807.443,33	3.045.146,85	5.627.093,36	26,85	132,76	12.180.349,97	3.045.146,85	5.627.093,36	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.700.000,00	1.583.711,20	342.257,80	389.357,80	191.604,90	215.104,90	1,03	13,58	174.252,90	191.604,90	215.104,90	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	14.736.000,00	15.012.530,10	349.940,28	13.011.591,59	2.023.560,52	3.915.835,37	18,68	26,08	9.095.756,22	2.023.560,52	3.915.835,37	0,00
362 ENSINO MÉDIO	105.000,00	105.000,00	3.893,44	18.030,86	3.893,44	18.030,86	0,09	17,17	0,00	3.893,44	18.030,86	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	140.000,00	155.000,00	12.173,35	39.171,89	17.346,96	27.412,85	0,13	17,69	11.759,04	17.346,96	27.412,85	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	3.860.600,00	4.137.787,98	339.620,90	3.394.500,29	754.458,78	1.222.395,89	5,83	29,54	2.172.104,40	754.458,78	1.222.395,89	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	880.000,00	880.000,00	0,00	880.000,00	11.268,45	155.911,69	0,74	17,72	724.088,31	11.268,45	155.911,69	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	42.000,00	42.000,00	2.137,30	2.137,30	774,80	774,80	0,00	1,84	1.362,50	774,80	774,80	0,00
368 EDUCAÇÃO BÁSICA	884.000,00	784.000,00	43.265,60	72.653,60	42.239,00	71.627,00	0,34	9,14	1.026,60	42.239,00	71.627,00	0,00
13 CULTURA	1.662.500,00	1.564.500,00	0,00	1.078.752,49	111.641,00	1.078.752,49	5,15	68,95	0,00	112.257,04	1.078.752,49	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	1.662.500,00	1.564.500,00	0,00	1.078.752,49	111.641,00	1.078.752,49	5,15	68,95	0,00	112.257,04	1.078.752,49	0,00
15 URBANISMO	3.028.000,00	3.729.442,32	671.420,65	972.085,79	739.897,25	800.104,44	3,82	43,51	171.981,35	739.897,25	800.104,44	0,00
Função/SubFunção	Dotação	Atualizada	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		%	%	A Liquidar	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar
			Inicial	No Bimestre	Até Bimestre	No Bimestre				Até Bimestre	No Bimestre	
		(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(e/total e)	(e/a)	(c-e)	(f)	(g)	(e-g)
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.790.000,00	2.506.186,35	671.420,65	671.420,65	658.289,28	658.289,28	3,14	26,27	13.131,37	658.289,28	658.289,28	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	837.000,00	822.255,97	0,00	300.665,14	81.607,97	141.815,16	0,68	17,25	158.849,98	81.607,97	141.815,16	0,00
605 ABASTECIMENTO	401.000,00	401.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 SANEAMENTO	257.000,00	257.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO	257.000,00	257.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.729.000,00	2.263.030,42	299.273,92	500.242,51	420.628,42	439.775,01	2,10	33,69	60.467,50	420.628,42	439.775,01	0,00
605 ABASTECIMENTO	325.000,00	482.500,00	53.907,50	96.317,50	34.510,00	51.810,00	0,25	10,74	44.507,50	34.510,00	51.810,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.314.000,00	1.690.530,42	245.366,42	403.925,01	386.118,42	387.965,01	1,85	22,95	15.960,00	386.118,42	387.965,01	0,00
25 ENERGIA	120.000,00	201.288,80	0,00	201.288,80	0,00	201.288,80	0,96	100,00	0,00	0,00	201.288,80	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	120.000,00	201.288,80	0,00	201.288,80	0,00	201.288,80	0,96	100,00	0,00	0,00	201.288,80	0,00
26 TRANSPORTE	117.000,00	300.573,51	73.492,53	124.538,31	69.954,04	100.927,64	0,48	33,58	23.610,67	69.954,04	100.927,64	0,00
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	117.000,00	300.573,51	73.492,53	124.538,31	69.954,04	100.927,64	0,48	33,58	23.610,67	69.954,04	100.927,64	0,00
27 DESPORTO E LAZER	444.503,00	444.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	330.000,00	330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
813 LAZER	114.503,00	114.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	3.483.000,00	3.483.000,00	269.918,66	2.272.346,66	601.598,67	930.767,80	4,44	26,72	1.341.578,86	601.598,67	930.767,80	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	3.483.000,00	3.483.000,00	269.918,66	2.272.346,66	601.598,67	930.767,80	4,44	26,72	1.341.578,86	601.598,67	930.767,80	0,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA	211.860,00	211.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	211.860,00	211.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	73.790.000,00	78.420.756,32	7.517.271,49	51.377.699,48	11.713.956,45	20.957.661,38	100,00	811,64	30.420.038,10	11.715.463,02	20.935.848,65	21.812,73

RENAN MENDONÇA FERNANDES	MORGAN RODRIGUES DA COSTA	ANTÔNIA KÁTIA MEDEIROS DA SILVA	KATIÚSCIA BRAGA ALBINO FERREIRA
###.881.514-##	###.067.114-##	###.224.528-##	###.743.564-##
PREFEITO MUNICIPAL	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO	SEC MUN DE ADM, FIN. E PLANEJAMENTO	CONTADORA

**Publicado por:**  
 Hadiel Bruno Costa de Medeiros  
**Código Identificador:**7C54F325

# É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES  
 84. 3212.2545  
 municipiosrn@uol.com.br



**FEMURN**  
 FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE